



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil



Ano CXLIV Nº 71

Brasília - DF, sexta-feira, 13 de abril de 2007

### Sumário

|                                                                  | PÁGINA |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Atos do Congresso Nacional .....                                 | 1      |
| Atos do Poder Executivo .....                                    | 2      |
| Presidência da República .....                                   | 10     |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....        | 10     |
| Ministério da Ciência e Tecnologia .....                         | 11     |
| Ministério da Cultura .....                                      | 12     |
| Ministério da Defesa.....                                        | 16     |
| Ministério da Educação .....                                     | 16     |
| Ministério da Fazenda.....                                       | 20     |
| Ministério da Integração Nacional .....                          | 62     |
| Ministério da Justiça.....                                       | 63     |
| Ministério da Previdência Social.....                            | 65     |
| Ministério da Saúde .....                                        | 67     |
| Ministério das Cidades.....                                      | 73     |
| Ministério das Comunicações.....                                 | 73     |
| Ministério das Relações Exteriores .....                         | 76     |
| Ministério de Minas e Energia.....                               | 77     |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário.....                       | 269    |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .   | 270    |
| Ministério do Meio Ambiente.....                                 | 270    |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....              | 270    |
| Ministério do Trabalho e Emprego .....                           | 279    |
| Ministério Público da União .....                                | 280    |
| Tribunal de Contas da União .....                                | 282    |
| Poder Judiciário.....                                            | 339    |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais . | 340    |

### Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 70, DE 2007

Aprova o ato que outorga concessão à REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Edéia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de dezembro de 2003, que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Edéia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

| TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS                                                         |                  |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| Páginas                                                                                     | Distrito Federal | Demais Estados |
| de 04 a 28                                                                                  | R\$ 0,30         | R\$ 3,60       |
| de 32 a 76                                                                                  | R\$ 0,50         | R\$ 3,80       |
| de 80 a 156                                                                                 | R\$ 1,10         | R\$ 4,40       |
| de 160 a 250                                                                                | R\$ 1,90         | R\$ 5,20       |
| de 254 a 500                                                                                | R\$ 3,50         | R\$ 6,80       |
| de 504 a 824                                                                                | R\$ 6,20         | R\$ 9,50       |
| - Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093 |                  |                |

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 71, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRIXÁS PARA TODOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crixás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 513, de 8 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Crixás para Todos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crixás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 72, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 552, de 18 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 73, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE LAPÃO FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapão, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 553, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária Atividade Lapão FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 74, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO DOMINGOS/RÁDIO COMUNITÁRIA SÃO DOMINGOS FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 57, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos/Rádio Comunitária São Domingos FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 75, DE 2007

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA JORGE ELIAS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de abril de 2006, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa Jorge Elias para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 76, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO MARICA SARAIVA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Longá, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 16 de março de 2006, que autoriza a Fundação Marica Saraiva a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Longá, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 77, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 107, de 20 de março de 2006, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Peixoto de Azevedo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 78, DE 2005

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO DO SUDOESTE DE MINAS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de abril de 2006, que outorga concessão à Fundação Educacional Cultural Comunitária de Integração do Sudoeste de Minas para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 79, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE AMIGOS - ACCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 81, de 16 de março de 2006, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Amigos - ACCA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 80, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à JR RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 238, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 81, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CENTENÁRIO DE ARARAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 673, de 26 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 13 de junho de 2001, a permissão outorgada à Rádio Centenário de Araras Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 82, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 36, de 8 de fevereiro de 2006, que autoriza a Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 83, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO SANTO CRISTENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 8 de fevereiro de 2006, que autoriza a Associação Comunitária Cultural do Santo Cristense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 6.081, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1ª Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2ª Em decorrência do disposto no art. 1ª, ficam:

I - remanejados, na forma do Anexo III, "a", da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores: dois DAS 101.5; sete DAS 101.1; seis DAS 102.4; três DAS 102.3; e cinco DAS 102.1; e

II - alocados, na forma do Anexo III, "b", nos termos do art. 4º, inciso III, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores: dois DAS 101.5; seis DAS 101.4; sete DAS 101.3; quatro DAS 101.2; e dezesseis DAS 101.1.

Art. 3ª Os apostilamentos decorrentes da aprovaço da Estrutura Regimental de que trata o art. 1º deverão ocorrer no prazo de vinte dias, contado da data de publicaço deste Decreto.

Parágrafo único. Após os apostilamentos previstos no caput, o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão fará publicar, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de publicaço deste Decreto, relaço nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo-Direço e Assessoramento Superiores - DAS a que se refere o Anexo II, indicando, inclusive, o número de cargos vagos, sua denominaço e respectivo nível.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA  
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA  
REG. DF01253JP  
Coordenadora de Editoração  
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800-619900





Art. 4º O regimento interno do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão será aprovado pelo Ministro de Estado e publicado no Diário Oficial da União, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados o Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006, e o Anexo I ao Decreto nº 5.783, de 24 de maio de 2006.

Brasília, 12 de abril de 2006; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Paulo Bernardo Silva*

ANEXO I

ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I - participação na formulação do planejamento estratégico nacional;

II - avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo Federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;

III - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;

IV - elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais;

V - viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;

VI - coordenação da gestão de parcerias público-privadas;

VII - formulação de diretrizes, coordenação das negociações, acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;

VIII - coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais, bem como das ações de organização e modernização administrativa do Governo Federal;

IX - formulação de diretrizes e controle da gestão das empresas estatais;

X - acompanhamento do desempenho fiscal do setor público;

XI - administração patrimonial; e

XII - política e diretrizes para modernização do Estado.

CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

a) Gabinete;

b) Secretaria-Executiva:

1. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; 2. Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais;

3. Departamento de Extinção e Liquidação; e

4. Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos;

c) Consultoria Jurídica; e

d) Assessoria Econômica;

II - órgãos específicos singulares:

a) Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos:

1. Departamento de Gestão do Plano Plurianual;

2. Departamento de Planejamento de Programas Sociais;

3. Departamento de Planejamento de Programas Econômicos e Especiais; e

4. Departamento de Planejamento de Programas de Infra-Estrutura;

b) Secretaria de Orçamento Federal:

1. Departamento de Gerenciamento Estratégico e de Tecnologia;

2. Departamento de Programas da Área Econômica;

3. Departamento de Programas Especiais;

4. Departamento de Programas de Infra-Estrutura;

5. Departamento de Programas Sociais; e

6. Departamento de Assuntos Fiscais;

c) Secretaria de Assuntos Internacionais;

d) Secretaria de Gestão:

1. Departamento de Programas de Gestão;

2. Departamento de Modernização Institucional;

3. Departamento de Articulação Institucional; e

4. Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão;

e) Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação:

1. Departamento de Logística e Serviços Gerais;

2. Departamento de Serviços de Rede;

3. Departamento de Integração de Sistemas de Informação; e

4. Departamento de Governo Eletrônico;

f) Secretaria de Recursos Humanos:

1. Departamento de Relações de Trabalho;

2. Departamento de Administração de Sistemas de Informação de Recursos Humanos; e

3. Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais; e

g) Secretaria do Patrimônio da União:

1. Departamento de Recursos Estratégicos;

2. Departamento de Ações Descentralizadas; e

3. Departamento de Incorporação de Imóveis;

III - órgãos colegiados:

a) Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX;

b) Comissão Nacional de Cartografia - CONCAR;

c) Comissão Nacional de Classificação - CONCLA; e

d) Comissão Nacional de População e Desenvolvimento - CNPD; e

IV - entidades vinculadas:

a) Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;

b) Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; e

c) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CAPÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Seção I  
Dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Ministro de Estado

Art. 3º Ao Gabinete compete:

I - assistir ao Ministro de Estado em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho do seu expediente pessoal;

II - acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Ministério em tramitação no Congresso Nacional;

III - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional;

IV - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação do Ministério;

V - planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social do Ministério; e

VI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Art. 4º À Secretaria-Executiva compete:

I - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas;

II - supervisionar e coordenar, no âmbito do Ministério, as atividades de organização e modernização administrativa, bem como as relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de contabilidade, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos e de serviços gerais; e

III - auxiliar o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência do Ministério.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva exerce, ainda, a função de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, de Serviços Gerais - SISG, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal e de Administração Financeira Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 5º À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de serviços gerais, de gestão de documentos de arquivos, de administração dos recursos de informação e informática e de recursos humanos, bem como as atividades de organização e modernização administrativa;

II - promover a articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais referidos no inciso I e informar e orientar as unidades e entidades vinculadas do Ministério quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

III - promover a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior;

IV - coordenar, no âmbito setorial, a elaboração e a consolidação dos planos e programas das atividades finalísticas do Ministério, seus orçamentos e alterações, e submetê-los à decisão superior;

V - desenvolver, no âmbito de sua área de competência, as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil; e

VI - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou irregularidade que resulte em dano ao erário.

Art. 6º Ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais compete:

I - coordenar a elaboração do programa de dispêndios globais e da proposta do orçamento de investimento das empresas estatais, compatibilizando-os com as metas de resultados fixadas, bem como acompanhar a sua execução orçamentária;

II - promover a articulação e a integração das políticas das empresas estatais, propondo diretrizes e parâmetros de atuação, inclusive sobre a política salarial e de benefícios e vantagens e negociação de acordos ou convenções coletivas de trabalho;

III - acompanhar, avaliar e disponibilizar informações sobre o desempenho econômico-financeiro das empresas estatais;

IV - manifestar-se sobre propostas de empresas estatais referentes:

a) à criação de empresa estatal ou assunção, pela União ou empresa estatal, do controle acionário de empresa privada, de aumento de capital social e aprovação dos estatutos e suas alterações;

b) alterações nos estatutos e regulamentos das entidades fechadas de previdência privada complementar, bem como nos planos de benefícios;

c) à contratação de operações de crédito, inclusive as de arrendamento mercantil;

d) à emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários; e

e) ao quadro de pessoal, acordo ou convenção coletiva de trabalho, planos de cargos e salários, tabelas de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e participação dos empregados nos lucros ou resultados das empresas.

V - coordenar e orientar a atuação dos representantes do Ministério nos conselhos de administração das empresas estatais;

VI - coordenar o processo de desestatização de empresas de pequeno e médio porte, conforme definidas pelo Conselho Nacional de Desestatização, podendo constituir grupos de trabalho integrados por servidores da administração federal direta ou indireta, provendo o apoio administrativo e operacional necessário, inclusive os serviços de secretaria do Conselho;

VII - assessorar o Ministro de Estado nos assuntos concernentes ao Programa Nacional de Desestatização;

VIII - promover a articulação e a integração das políticas das empresas estatais; e

IX - contribuir para o aumento da eficiência e transparência das empresas estatais, o aperfeiçoamento e integração dos sistemas de monitoramento econômico-financeiro, bem como para o aperfeiçoamento da gestão dessas empresas.

Art. 7º Ao Departamento de Extinção e Liquidação compete:

I - exercer as funções de planejamento, coordenação e supervisão relativas aos processos de extinção de órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional, e de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - acompanhar e orientar as atividades relacionadas com a preparação e a organização de acervo documental de órgãos e entidades da administração federal submetidas a processos de extinção ou liquidação, até a sua entrega aos órgãos responsáveis pela guarda e manutenção;

III - promover o acompanhamento e a orientação dos procedimentos dos inventariantes e dos liquidantes nos processos em que atuem, consolidando as instruções expedidas em manuais específicos;

IV - incumbir-se, junto a órgãos e entidades da administração federal, da regularização de eventuais pendências decorrentes dos processos de extinção e de liquidação em que haja atuado na forma do inciso I; e

V - promover a análise, aprovação e demais providências relativas às prestações de contas dos convênios e instrumentos similares celebrados:

a) pelos extintos Ministérios do Bem-Estar Social e da Integração Regional;

b) pela extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência;

c) pelo extinto Ministério do Bem-Estar Social, relativos a projetos habitacionais integrados, financiados com recursos do Fundo de Custeio de Programas de Habitação Popular - FEHAP repassados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

d) celebrados nos exercícios de 1995 a 1999 pela extinta Secretaria Especial de Políticas Regionais e transferidos ao Ministério da Integração Nacional.

Art. 8º Ao Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos compete:

I - executar as atividades relacionadas com cadastro, concessão e revisão de benefícios e pagamento de pessoal ativo, aposentado e de instituidor de pensão, oriundos de órgãos, entidades e empresas em reorganização, extintos ou submetidos a processo de extinção ou liquidação;

II - representar o Ministério nos assuntos inerentes a encargos de pessoal e obrigações sociais trabalhistas dos órgãos e entidades extintos;

III - administrar o acervo de servidores e ex-servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e de empresas públicas e sociedades de economia mista extintos ou em processo de reorganização;

IV - assistir à Advocacia-Geral da União nas audiências públicas, inclusive indicando preposto, em conformidade com as orientações emanadas da Consultoria Jurídica do Ministério, com vistas a defender os interesses da União nas questões judiciais; e

V - orientar, acompanhar e controlar os procedimentos necessários à realização do pagamento de pessoal dos órgãos extintos e dos órgãos e entidades em processo de reorganização.

Art. 9º À Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, compete:

I - assessorar o Ministro de Estado em assuntos de natureza jurídica;

II - exercer a supervisão das atividades dos órgãos jurídicos das entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em sua área de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações por solicitação do Ministro de Estado;

V - assistir ao Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgãos ou entidades sob sua coordenação jurídica; e

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; e

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação.

Art. 10. À Assessoria Econômica compete:

I - assistir e assessorar o Ministro de Estado no acompanhamento da política econômica;

II - participar da elaboração das propostas de alteração da legislação orçamentária;

III - acompanhar e projetar a evolução dos indicadores econômicos e sociais e elaborar relatórios periódicos sobre a evolução da conjuntura econômica;

IV - apreciar planos ou programas de natureza econômica submetidos ao Ministério, procedendo ao acompanhamento das medidas aprovadas e à avaliação dos respectivos resultados;

V - promover estudos e acompanhar a implementação das políticas governamentais;

VI - participar da elaboração de estudos necessários ao planejamento;

VII - participar, no âmbito do Ministério, da elaboração de projetos que objetivem a redução da participação do Estado na economia;

VIII - assessorar a avaliação do mérito e a coordenação e gestão de projetos de parceria público-privada, a cargo do Ministério;

IX - apreciar, nos seus aspectos econômicos, projetos de legislação ou regulamentação, emitindo pareceres técnicos sobre as matérias pertinentes; e

X - assessorar os representantes do Ministério nos conselhos e órgãos colegiados auxiliares na condução da política econômica.

## Seção II Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 11. À Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos compete:

I - estabelecer diretrizes e normas para elaboração e implementação do plano plurianual e dos programas que o compõem, bem como para o planejamento territorial;

II - coordenar, orientar e supervisionar a elaboração e a gestão do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento;

III - coordenar e orientar as atividades relativas a sistemas de informações para o planejamento, programação, desempenho físico, gestão de restrições e avaliação dos programas e ações do plano plurianual, em articulação com a Secretaria de Orçamento Federal e com o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais;

IV - identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos governamentais, suas fontes de financiamento e sua articulação com os investimentos privados, bem como prestar apoio gerencial e institucional à sua implementação;

V - coordenar e orientar as atividades de acompanhamento, avaliação e revisão do gasto público, do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento;

VI - desenvolver estudos com o objetivo de viabilizar fontes alternativas de recursos para financiar o desenvolvimento do País; e

VII - desenvolver estudos com vistas à avaliação ambiental estratégica de agrupamento de investimentos.

Art. 12. Ao Departamento de Gestão do Plano Plurianual compete:

I - orientar, coordenar e supervisionar a elaboração do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento;

II - coordenar a elaboração de relatórios de ação de governo e subsidiar a elaboração da mensagem presidencial ao Congresso Nacional;

III - coordenar a definição de diretrizes e o desenvolvimento de metodologias e sistemas para a formulação, avaliação e revisão do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento;

IV - coordenar e orientar as atividades de acompanhamento e avaliação do gasto público, do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento; e

V - promover e coordenar estudos com vistas à elaboração e avaliação do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento.

Art. 13. Ao Departamento de Planejamento de Programas Sociais compete orientar, coordenar e supervisionar a elaboração, acompanhamento e avaliação dos programas da área social, assim como desenvolver estudos e projetos que contribuam para obtenção de resultados e melhoria da sua gestão.

Art. 14. Ao Departamento de Planejamento de Programas Econômicos e Especiais compete orientar, coordenar e supervisionar a elaboração, acompanhamento e avaliação dos programas da área econômica, assim como desenvolver estudos e projetos que contribuam para obtenção de resultados e melhoria da sua gestão.

Art. 15. Ao Departamento de Planejamento de Programas de Infra-Estrutura compete orientar, coordenar e supervisionar a elaboração, acompanhamento e avaliação dos programas da área de infraestrutura, assim como desenvolver estudos e projetos que contribuam para obtenção de resultados e melhoria da sua gestão.

Art. 16. À Secretaria de Orçamento Federal compete:

I - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária da União, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos;

II - preparar os projetos de lei de diretrizes orçamentárias e de orçamento da União;

III - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos federais;

IV - propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

V - proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária;

VI - realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário federal;

VII - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;

VIII - estabelecer a classificação funcional, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, e a classificação institucional, da receita e da despesa; e

IX - planejar e coordenar as atividades relativas à tecnologia de informações orçamentárias.

Art. 17. Ao Departamento de Gerenciamento Estratégico e de Tecnologia compete:

I - coordenar e executar ações relacionadas à elaboração do planejamento estratégico e à política de recursos humanos do Sistema de Orçamento Federal;

II - promover estudos e coordenar ações com vistas ao aperfeiçoamento e à conectividade do Sistema de Orçamento Federal com o ambiente externo;

III - planejar e programar as fases do ciclo orçamentário;

IV - coordenar o desenvolvimento e a aplicação de metodologias e técnicas voltadas à melhoria do processo orçamentário; e

V - gerenciar o Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR e as atividades relativas à tecnologia de informações orçamentárias.

Art. 18. Ao Departamento de Programas da Área Econômica compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais da área econômica, assim como desenvolver estudos e projetos, visando racionalizar o processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários.

Art. 19. Ao Departamento de Programas Especiais compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais da área de programas especiais, assim como desenvolver estudos e projetos com vistas a racionalizar o processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários.

Art. 20. Ao Departamento de Programas de Infra-Estrutura compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais da área de infraestrutura, assim como desenvolver estudos e projetos que objetivem racionalizar o processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários.

Art. 21. Ao Departamento de Programas Sociais compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais da área social, assim como desenvolver estudos e projetos que busquem racionalizar o processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários.

Art. 22. Ao Departamento de Assuntos Fiscais compete acompanhar e avaliar o comportamento da despesa pública e de suas fontes de financiamento, bem como realizar estudos econômico-fiscais.

Art. 23. À Secretaria de Assuntos Internacionais compete:

I - formular diretrizes, planejar e coordenar as políticas e ações para negociação e captação de recursos financeiros junto a organismos multilaterais e agências governamentais estrangeiras, destinados a programas e projetos do setor público;

II - participar da elaboração da proposta orçamentária da União e acompanhar a execução financeira dos recursos previstos no inciso I, bem como da respectiva contrapartida financeira;

III - acompanhar a preparação e a execução, pelos órgãos responsáveis, dos programas e projetos previstos no inciso I, avaliar seus impactos e recomendar medidas que permitam o desempenho esperado da carteira de projetos;

IV - subsidiar a elaboração dos planos plurianuais e do projeto de lei de diretrizes orçamentárias;

V - assegurar o cumprimento das recomendações da COFIEIX no processo de negociação de projetos candidatos a financiamentos externos por ela aprovados;

VI - acompanhar e avaliar as políticas e diretrizes globais dos organismos multilaterais de desenvolvimento e formular, no âmbito de competência do Ministério, a posição brasileira junto a esses organismos; e

VII - acompanhar e participar, no âmbito de competência do Ministério, da formulação da posição brasileira junto a organismos multilaterais e governos estrangeiros.

Art. 24. À Secretaria de Gestão compete:

I - coordenar, orientar e supervisionar a elaboração de políticas e diretrizes de governo para a gestão pública;

II - formular, propor, coordenar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações estratégicos de transformação da gestão pública, voltados à promoção e ao fortalecimento;





a) da capacidade de formulação estratégica, incluindo-se formas de participação e interlocução com segmentos beneficiários com foco nas prioridades de governo, definição, mensuração, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados e do desempenho organizacional;

b) de concepções de estruturas organizacionais e modelos de gestão voltados para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos programas governamentais;

c) da transparência, controle social, prestação de contas e conduta ética na gestão pública;

d) da simplificação e otimização de regras, processos e atividades de órgãos e entidades da administração pública federal, incluindo-se ações de regulamentação e desregulamentação de atividades de órgãos, entidades e sistemas estruturantes da ação administrativa estatal;

e) de concepções e estruturas de função pública, normas, critérios e modelos jurídico-institucionais condizentes com a variedade de requisitos operacionais das diversas ações e funções estatais;

f) da otimização da alocação de recursos para o alcance dos resultados visados; e

g) de sistemas de informações, aprendizado, competências e conhecimento necessários a excelência dos processos organizacionais;

III - promover e apoiar a implementação de ciclos contínuos de avaliação da gestão nas organizações públicas;

IV - gerenciar o Prêmio Nacional da Gestão Pública;

V - exercer as funções de Secretaria-Executiva do Comitê Gestor, do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA, instituído pelo Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005;

VI - gerir cargos comissionados e funções comissionadas de natureza técnica;

VII - propor políticas e diretrizes relativas aos dirigentes públicos e às funções da alta burocracia, em articulação com a Secretaria de Recursos Humanos;

VIII - promover a gestão do conhecimento, o diálogo de políticas e a cooperação técnica em gestão pública de forma articulada com órgãos, entidades, Poderes e esferas federativas e outros países;

IX - gerir as atividades técnico-administrativas referentes à implementação de programas de cooperação internacional no âmbito do Ministério;

X - apoiar o Ministério na articulação e coordenação entre programas de cooperação internacional;

XI - monitorar e avaliar a efetividade da execução dos programas de cooperação no âmbito do Ministério; e

XII - exercer as atribuições de Órgão Supervisor da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, conforme disposto no Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004.

Art. 25. Ao Departamento de Programas de Gestão compete:

I - elaborar e propor políticas e diretrizes de governo para a gestão pública;

II - desenvolver e orientar a implementação de projetos e ações com vistas a garantir resultados efetivos na execução das políticas e diretrizes formuladas para a gestão pública;

III - promover e apoiar a implementação de ciclos contínuos de avaliação da gestão nas organizações públicas;

IV - planejar e coordenar atividades relativas ao Prêmio Nacional da Gestão Pública;

V - promover e apoiar as organizações públicas em ações de simplificação de procedimentos e normas; e

VI - promover e apoiar as organizações públicas em ações que visem à melhoria da qualidade dos seus serviços, principalmente aquelas voltadas para o estabelecimento de padrões de atendimento, para a avaliação da satisfação dos usuários e para a facilitação do acesso a esses serviços.

Art. 26. Ao Departamento de Modernização Institucional compete:

I - analisar, consolidar e propor o estabelecimento, o aperfeiçoamento e a racionalização das estruturas organizacionais dos órgãos da administração federal;

II - formular diretrizes técnicas para a criação e revisão das estruturas organizacionais do Governo Federal, bem como desenvolver estudos com vistas à concepção de modelos jurídico-institucionais adequados às diversas funções estatais;

III - promover estudos e apoiar ações voltadas para a melhoria da efetividade das instituições públicas;

IV - desenvolver e aprimorar estudos visando o estabelecimento de metodologias para análise de estruturas organizacionais dos órgãos da administração federal;

V - prestar assistência técnica ao Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios, divulgando metodologias para aperfeiçoamento da gestão pública;

VI - acompanhar, avaliar e propor aperfeiçoamento dos contratos de gestão no âmbito da administração pública federal;

VII - propor e acompanhar os modelos e processos de desenvolvimento de pessoas, tais como capacitação e avaliação de desempenho, em articulação com a Secretaria de Recursos Humanos; e

VIII - gerir cargos comissionados e funções comissionadas de natureza técnica.

Art. 27. Ao Departamento de Articulação Institucional compete:

I - articular e coordenar as ações relacionadas com a melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, efetividade, transparência e qualidade da gestão pública e dos serviços prestados ao cidadão;

II - subsidiar a elaboração de estudos e propostas sobre políticas de gestão pública aplicadas à administração pública federal e desenvolver ações necessárias à implementação das decisões da Câmara de Políticas de Gestão Pública;

III - interagir com os órgãos da administração pública federal, promovendo a consolidação de estudos e projetos relativos a duas ou mais áreas de competência do Poder Executivo; e

IV - executar as atividades de órgão gestor do SIORG.

Art. 28. Ao Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão compete administrar os projetos de modernização e inovação da administração pública, implementados sob a égide da cooperação técnica e financeira internacional, no âmbito do Ministério.

Art. 29. À Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação compete planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente as atividades do SISP e do SISG, bem como propor políticas e diretrizes a eles relativas, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 30. Ao Departamento de Logística e Serviços Gerais compete:

I - formular e promover a implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços, de transportes, de comunicações administrativas e de licitações e contratos, adotadas na administração federal direta, autárquica e fundacional; e

II - gerenciar e operacionalizar o funcionamento sistêmico das atividades do SISG, por intermédio da implantação, supervisão e controle do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais.

Art. 31. Ao Departamento de Serviços de Rede compete:

I - exercer a coordenação central do SISP, definindo políticas, diretrizes, normas e padrões para a gestão dos recursos de informação e informática na administração federal; e

II - promover a infra-estrutura tecnológica, rede de comunicação do Governo Federal, necessária à:

a) integração e operação dos sistemas estruturadores das atividades administrativas do Governo Federal;

b) comunicação eletrônica oficial entre os órgãos da administração federal direta, autárquica e fundacional;

c) disseminação de informações públicas; e

d) viabilização do acesso, fácil e em tempo real, de informações existentes em entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Art. 32. Ao Departamento de Integração de Sistemas de Informação compete:

I - interagir com os órgãos centrais do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, do SIPEC, do SISG e do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando garantir a uniformização e a integração dos procedimentos e das informações; e

II - promover o desenvolvimento e a implantação de soluções, na administração federal, que possibilitem o incremento da produtividade e subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas.

Art. 33. Ao Departamento de Governo Eletrônico compete:

I - coordenar e articular a implantação de ações unificadas e integradas de governo eletrônico;

II - coordenar as atividades relacionadas à integração da prestação de serviços públicos por meios eletrônicos na administração federal;

III - normatizar o desenvolvimento de ações de governo eletrônico na administração federal; e

IV - sistematizar e disseminar informações relacionadas às ações de governo eletrônico da administração federal.

Art. 34. À Secretaria de Recursos Humanos compete:

I - exercer, como Órgão Central do SIPEC, a competência normativa em matéria de pessoal civil no âmbito da administração federal direta, das autarquias, incluídas as de regime especial e das fundações públicas;

II - propor a formulação de políticas e diretrizes para a administração de recursos humanos, inclusive quanto à seguridade social, aos benefícios, às relações de trabalho, às carreiras, à remuneração, ao dimensionamento da força de trabalho e à realização de concurso público;

III - planejar, supervisionar e orientar as atividades do SIPEC, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;

IV - propor e implementar ações de relacionamento com órgãos e entidades da administração federal, de outros Poderes e esferas de governo, e com os servidores, nas questões relativas à administração de recursos humanos;

V - exercer atividades de auditoria de pessoal e de análise das informações constantes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, acompanhar e supervisionar a apuração de irregularidades concernentes à aplicação da legislação relativa à gestão de pessoas e respectivos procedimentos administrativos da administração federal direta, autárquica e fundacional;

VI - exercer as atividades de ouvidoria, no âmbito do SIPEC, colocando à disposição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas sistema que permita a recepção de dúvidas, reclamações, denúncias e outras manifestações, acompanhando a apuração e dando-lhes respostas e permitindo a solução organizada e eficaz;

VII - gerenciar as atividades referentes à execução de concursos públicos, da movimentação da força de trabalho e da contratação temporária de pessoal;

VIII - propor políticas e diretrizes relativas ao recrutamento e seleção, à capacitação, ao desenvolvimento e à avaliação de desempenho dos servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional, bem assim supervisionar a sua aplicação; e

IX - propor políticas e diretrizes relativas às atividades de gestão da força de trabalho na administração federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º As competências da Secretaria de Recursos Humanos abrangem, ainda, os atos relativos aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas oriundos dos ex-territórios do Acre, Amapá, Roraima e Rondônia e do antigo Distrito Federal, inclusive os da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios, ressalvado o disposto no § 1º do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 5 de maio de 1998, e no art. 89, parágrafo único, do ADCT, na redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 38, de 13 de junho de 2002.

§ 2º É permitida a delegação da competência de que trata o § 1º, inclusive para órgãos e unidades de outros Ministérios, exceto quanto à competência normativa.

Art. 35. Ao Departamento de Relações de Trabalho compete:

I - estabelecer, gerir e implementar mecanismos que garantam a democratização das relações de trabalho na administração pública federal, possibilitando a valorização do servidor e a eficiência do serviço público;

II - propor e supervisionar a aplicação das políticas e diretrizes relacionadas com a classificação e reclassificação de cargos, organização de carreiras e remuneração no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;

III - gerir as atividades referentes ao dimensionamento da força de trabalho, incluindo-se aquelas relativas à autorização de concursos públicos;

IV - promover o permanente acompanhamento, por intermédio de sistema próprio de informações gerenciais, da evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho dos órgãos e entidades integrantes da administração federal, bem assim da remuneração e das despesas de pessoal, com o objetivo de orientar a proposição de políticas e diretrizes; e

V - propor e supervisionar a aplicação das políticas e diretrizes relativas à saúde ocupacional, saúde suplementar, direitos previdenciários e assistência psicossocial, bem como benefícios diretos e indiretos aos servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 36. Ao Departamento de Administração de Sistemas de Informação de Recursos Humanos compete:



I - desenvolver, implantar e administrar sistemas informatizados de recursos humanos, que permitam o tratamento automático dos procedimentos para aplicação da legislação e cumprimento das orientações relativas à administração de recursos humanos, bem como a produção de informações gerenciais a partir de suas bases de dados e o controle do SIAPE;

II - administrar e controlar a inclusão, alteração e exclusão de dados cadastrais dos servidores públicos federais, dos empregados públicos, estagiários e dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, que recebam dotações à conta do Orçamento Geral da União para despesas com pessoal, ou por meio de contratos de cooperação internacional; e

III - executar o controle sistêmico, verificar a exatidão dos parâmetros de cálculos e supervisionar as operações de processamento de dados para a produção da folha de pagamento de pessoal, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam dotações à conta do Orçamento Geral da União para despesas dessa natureza.

Art. 37. Ao Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais compete:

I - promover pesquisas e estudos relacionados com a legislação de recursos humanos, bem como desenvolver ações destinadas à revisão e à consolidação da legislação referida;

II - gerenciar as atividades de redistribuição, readmissão e cessão de servidores públicos federais para órgãos e entidades de outros Poderes e esferas de governo;

III - oferecer subsídios, dirimir dúvidas e orientar quanto à aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;

IV - executar as atividades relacionadas com cadastro e pagamento de reparação econômica de caráter indenizatório relativas a anistiados políticos e a seus beneficiários;

V - orientar os órgãos e entidades do SIPEC, em articulação com a Advocacia-Geral da União, quanto ao correto cumprimento de determinações judiciais, de maneira a alcançar integralmente os limites objetivos e subjetivos das decisões ao menor custo para a administração pública federal;

VI - propor, elaborar e implementar atos, normas complementares e procedimentais relativos à aplicação e ao cumprimento uniformes da legislação de administração de recursos humanos; e

VII - gerenciar as atividades associadas aos processos de disponibilidade e de desligamento de servidores públicos federais.

Art. 38. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;

II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;

VI - estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;

VII - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VIII - promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas em lei;

IX - promover a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público, segundo regime estabelecido na legislação vigente;

X - conceder aforamento e remição, na forma da lei;

XI - promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União admitidas em lei;

XII - efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União;

XIII - autorizar a ocupação de imóveis da União na forma da lei, promovendo as correspondentes inscrições;

XIV - estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;

XV - processar as aquisições de bens imóveis de interesse da União;

XVI - adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União;

XVII - disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo, adotando as providências necessárias à fiscalização de seu uso;

XVIII - promover a doação ou cessão gratuita de imóveis da União, quando presente o interesse público;

XIX - proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade da União;

XX - formular política de cadastramento de imóveis da União, elaborando sua planta de valores genéricos;

XXI - formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial, executando, na forma permitida em lei, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;

XXII - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis do domínio e posse da União; e

XXIII - coligar os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União e aos procedimentos judiciais destinados à sua defesa.

Art. 39. Ao Departamento de Recursos Estratégicos compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas a pessoal, administração, infra-estrutura, planejamento, orçamento, administração financeira e manutenção de sistemas de informações, no âmbito da Secretaria, bem como o desenvolvimento de ações e projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 40. Ao Departamento de Ações Descentralizadas compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à identificação, cadastramento, destinação, regularização fundiária, normatização de uso e análise vocacional dos imóveis da União.

Art. 41. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por dação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, bem como de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista, cabendo-lhe, ainda, o levantamento e a verificação *in loco* dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Seção III  
Dos Órgãos Colegiados

Art. 42. À COFIEX cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

Art. 43. À CONCAR cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto de 10 de maio de 2000.

Art. 44. À CONCLA cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 3.500, de 9 de junho de 2000.

Art. 45. À CNPD cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 4.269, de 13 de junho de 2002.

CAPÍTULO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I  
Do Secretário-Executivo

Art. 46. Ao Secretário-Executivo incumbe:

I - coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

II - supervisionar e avaliar a execução dos projetos e atividades do Ministério;

III - supervisionar e coordenar a articulação dos órgãos do Ministério com os órgãos centrais dos sistemas afetos à área de competência da Secretaria-Executiva; e

IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Seção II  
Dos Secretários e dos demais Dirigentes

Art. 47. Aos Secretários e ao Chefe da Assessoria Econômica incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram suas respectivas áreas e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas em regimento interno.

Parágrafo único. Incumbe, ainda, aos Secretários e ao Chefe da Assessoria Econômica exercer as atribuições que lhes forem expressamente delegadas, admitida a subdelegação à autoridade diretamente subordinada.

Art. 48. Ao Chefe de Gabinete do Ministro, ao Consultor Jurídico, aos Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades das respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Os regimentos internos definirão o detalhamento dos órgãos integrantes da Estrutura Regimental do Ministério, as competências das respectivas unidades e as atribuições dos seus dirigentes.

ANEXO II

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

| UNIDADE                             | CARGO/<br>FUNÇÃO<br>Nº | DENOMINAÇÃO<br>CARGO/FUNÇÃO           | NE/<br>DAS/<br>FG |
|-------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|-------------------|
|                                     | 2                      | Assessor Especial                     | 102.5             |
|                                     | 1                      | Assessor Especial de Controle Interno | 102.5             |
|                                     | 4                      | Assessor                              | 102.4             |
|                                     |                        |                                       |                   |
| GABINETE                            | 1                      | Chefe de Gabinete                     | 101.5             |
|                                     | 1                      | Assessor Técnico                      | 102.3             |
|                                     | 6                      | Assistente                            | 102.2             |
|                                     | 9                      | Assistente Técnico                    | 102.1             |
|                                     |                        |                                       |                   |
| Assessoria Técnica e Administrativa | 1                      | Chefe de Assessoria                   | 101.4             |
|                                     | 1                      | Assistente Técnico                    | 102.1             |
| Coordenação                         | 3                      | Coordenador                           | 101.3             |
| Divisão                             | 2                      | Chefe                                 | 101.2             |
| Serviço                             | 3                      | Chefe                                 | 101.1             |

|                                  |   |                              |       |
|----------------------------------|---|------------------------------|-------|
|                                  | 1 |                              | FG-1  |
|                                  |   |                              |       |
| Assessoria de Comunicação Social | 1 | Chefe de Assessoria          | 101.4 |
|                                  | 3 | Assistente                   | 102.2 |
|                                  | 4 | Assistente Técnico           | 102.1 |
| Coordenação                      | 2 | Coordenador                  | 101.3 |
| Divisão                          | 3 | Chefe                        | 101.2 |
|                                  |   |                              |       |
| Assessoria Parlamentar           | 1 | Chefe de Assessoria          | 101.4 |
|                                  | 1 | Assessor                     | 102.4 |
|                                  | 1 | Assistente                   | 102.2 |
|                                  | 1 | Assistente Técnico           | 102.1 |
| Coordenação                      | 3 | Coordenador                  | 101.3 |
| Divisão                          | 2 | Chefe                        | 101.2 |
| Serviço                          | 2 | Chefe                        | 101.1 |
|                                  | 1 |                              | FG-1  |
|                                  | 2 |                              | FG-2  |
|                                  |   |                              |       |
| SECRETARIA-EXECUTIVA             | 1 | Secretário-Executivo         | NE    |
|                                  | 1 | Secretário-Executivo Adjunto | 101.6 |
|                                  | 4 | Diretor de Programa          | 101.5 |



|                                                                   |    |                       |       |
|-------------------------------------------------------------------|----|-----------------------|-------|
|                                                                   | 4  | Assessor              | 102.4 |
|                                                                   |    |                       |       |
| Gabinete                                                          | 1  | Chefe                 | 101.4 |
|                                                                   | 3  | Assessor Técnico      | 102.3 |
| Coordenação                                                       | 2  | Coordenador           | 101.3 |
|                                                                   | 1  | Assistente            | 102.2 |
| Divisão                                                           | 4  | Chefe                 | 101.2 |
|                                                                   | 6  | Assistente Técnico    | 102.1 |
| Serviço                                                           | 1  | Chefe                 | 101.1 |
|                                                                   |    |                       |       |
| SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO          | 1  | Subsecretário         | 101.5 |
|                                                                   | 1  | Subsecretário-Adjunto | 101.4 |
| Divisão                                                           | 1  | Chefe                 | 101.2 |
|                                                                   | 1  | Assessor Técnico      | 102.3 |
|                                                                   | 1  | Assistente            | 102.2 |
|                                                                   | 1  | Assistente Técnico    | 102.1 |
|                                                                   |    |                       |       |
| Coordenação                                                       | 1  | Coordenador           | 101.3 |
|                                                                   | 3  | Assistente            | 102.2 |
|                                                                   | 1  | Assistente Técnico    | 102.1 |
|                                                                   |    |                       |       |
| Coordenação-Geral de Documentação e Administração Predial         | 1  | Coordenador-Geral     | 101.4 |
|                                                                   | 1  | Assessor Técnico      | 102.3 |
|                                                                   | 1  | Assistente Técnico    | 102.1 |
|                                                                   |    |                       |       |
| Coordenação                                                       | 2  | Coordenador           | 101.3 |
| Divisão                                                           | 5  | Chefe                 | 101.2 |
| Serviço                                                           | 8  | Chefe                 | 101.1 |
|                                                                   | 8  |                       | FG-1  |
|                                                                   |    |                       |       |
| Coordenação-Geral de Recursos Logísticos                          | 1  | Coordenador-Geral     | 101.4 |
|                                                                   | 1  | Assistente Técnico    | 102.1 |
| Coordenação                                                       | 2  | Coordenador           | 101.3 |
| Divisão                                                           | 3  | Chefe                 | 101.2 |
| Serviço                                                           | 4  | Chefe                 | 101.1 |
|                                                                   | 4  |                       | FG-1  |
|                                                                   |    |                       |       |
| Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas                            | 1  | Coordenador-Geral     | 101.4 |
|                                                                   | 1  | Assessor Técnico      | 102.3 |
|                                                                   |    |                       |       |
| Coordenação                                                       | 3  | Coordenador           | 101.3 |
| Divisão                                                           | 7  | Chefe                 | 101.2 |
| Serviço                                                           | 5  | Chefe                 | 101.1 |
|                                                                   | 11 |                       | FG-1  |
|                                                                   |    |                       |       |
| Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação                     | 1  | Coordenador-Geral     | 101.4 |
|                                                                   | 1  | Assistente Técnico    | 102.1 |
| Coordenação                                                       | 2  | Coordenador           | 101.3 |
|                                                                   | 2  | Assistente            | 102.2 |
| Divisão                                                           | 2  | Chefe                 | 101.2 |
| Serviço                                                           | 2  | Chefe                 | 101.1 |
|                                                                   | 1  |                       | FG-1  |
|                                                                   |    |                       |       |
| Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças           | 1  | Coordenador-Geral     | 101.4 |
|                                                                   | 1  | Assistente            | 102.2 |
|                                                                   | 1  | Assistente Técnico    | 102.1 |
| Coordenação                                                       | 5  | Coordenador           | 101.3 |
| Divisão                                                           | 10 | Chefe                 | 101.2 |
|                                                                   | 1  |                       | FG-1  |
|                                                                   |    |                       |       |
| Coordenação-Geral de Gestão de Contratos                          | 1  | Coordenador-Geral     | 101.4 |
| Coordenação                                                       | 2  | Coordenador           | 101.3 |
| Divisão                                                           | 1  | Chefe                 | 101.2 |
| Serviço                                                           | 2  | Chefe                 | 101.1 |
|                                                                   |    |                       |       |
| DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS      | 1  | Diretor               | 101.5 |
|                                                                   | 1  | Assessor              | 102.4 |
|                                                                   | 2  | Assistente            | 102.2 |
|                                                                   | 1  |                       | FG-1  |
|                                                                   |    |                       |       |
| Coordenação-Geral de Orçamentos                                   | 1  | Coordenador-Geral     | 101.4 |
|                                                                   | 4  | Assessor Técnico      | 102.3 |
|                                                                   | 5  | Assistente            | 102.2 |
|                                                                   |    |                       |       |
| Coordenação-Geral de Política Salarial e Previdência Complementar | 1  | Coordenador-Geral     | 101.4 |
|                                                                   | 2  | Assessor Técnico      | 102.3 |
|                                                                   | 3  | Assistente            | 102.2 |
|                                                                   |    |                       |       |
| Coordenação-Geral de Informação e Avaliação de Empresas           | 1  | Coordenador-Geral     | 101.4 |
|                                                                   | 1  | Assessor Técnico      | 102.3 |

|                                                                             |   |                                       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------|-------|
|                                                                             | 4 | Assistente                            | 102.2 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Coordenação-Geral de Projetos Especiais                                     | 1 | Coordenador-Geral                     | 101.4 |
|                                                                             | 1 | Assessor Técnico                      | 102.3 |
|                                                                             | 1 | Assistente                            | 102.2 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Coordenação-Geral de Gestão Cooperativa das Estatais                        | 1 | Coordenador-Geral                     | 101.4 |
| Coordenação                                                                 | 1 | Coordenador                           | 101.3 |
|                                                                             | 1 | Assistente Técnico                    | 102.1 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| DEPARTAMENTO DE EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO                                       | 1 | Diretor                               | 101.5 |
|                                                                             | 2 | Assessor                              | 102.4 |
| Coordenação                                                                 | 2 | Coordenador                           | 101.3 |
| Divisão                                                                     | 1 | Chefe                                 | 101.2 |
| Serviço                                                                     | 2 | Chefe                                 | 101.1 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Coordenação-Geral de Acompanhamento de Extinção e de Liquidação             | 1 | Coordenador-Geral                     | 101.4 |
| Coordenação                                                                 | 2 | Coordenador                           | 101.3 |
| Divisão                                                                     | 2 | Chefe                                 | 101.2 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Coordenação-Geral de Análise de Prestações de Contas                        | 1 | Coordenador-Geral                     | 101.4 |
| Coordenação                                                                 | 2 | Coordenador                           | 101.3 |
| Divisão                                                                     | 2 | Chefe                                 | 101.2 |
| Serviço                                                                     | 3 | Chefe                                 | 101.1 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Coordenação-Geral de Acervo Documental                                      | 1 | Coordenador-Geral                     | 101.4 |
| Coordenação                                                                 | 1 | Coordenador                           | 101.3 |
| Divisão                                                                     | 2 | Chefe                                 | 101.2 |
| Serviço                                                                     | 2 | Chefe                                 | 101.1 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Coordenação-Geral de Contabilidade e Fiscalização                           | 1 | Coordenador-Geral                     | 101.4 |
| Coordenação                                                                 | 2 | Coordenador                           | 101.3 |
| Divisão                                                                     | 3 | Chefe                                 | 101.2 |
| Serviço                                                                     | 3 | Chefe                                 | 101.1 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS                 | 1 | Diretor                               | 101.5 |
|                                                                             | 2 | Gerente de Projeto                    | 101.4 |
| Coordenação                                                                 | 2 | Coordenador                           | 101.3 |
| Serviço                                                                     | 7 | Chefe                                 | 101.1 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Gerência de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos no Distrito Federal | 1 | Gerente                               | 101.4 |
| Divisão                                                                     | 5 | Chefe                                 | 101.2 |
| Serviço                                                                     | 3 | Chefe                                 | 101.1 |
| Núcleo                                                                      | 2 | Chefe                                 | 101.1 |
|                                                                             | 7 |                                       | FG-1  |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Gerência de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos no Rio de Janeiro   | 1 | Gerente                               | 101.4 |
| Divisão                                                                     | 3 | Chefe                                 | 101.2 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| <b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>                                                 | 1 | Consultor Jurídico                    | 101.5 |
|                                                                             | 1 | Consultor Jurídico-Adjunto            | 101.4 |
|                                                                             | 1 | Assessor                              | 102.4 |
| Coordenação                                                                 | 2 | Coordenador                           | 101.3 |
|                                                                             | 6 | Assistente Técnico                    | 102.1 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Coordenação                                                                 | 1 | Coordenador                           | 101.3 |
|                                                                             | 3 | Assistente                            | 102.2 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Coordenação-Geral Jurídica de Orçamento, Contratos e Licitação              | 1 | Coordenador-Geral                     | 101.4 |
|                                                                             | 3 | Assistente                            | 102.2 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Coordenação-Geral Jurídica de Recursos Humanos                              | 1 | Coordenador-Geral                     | 101.4 |
|                                                                             | 2 | Assistente                            | 102.2 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Coordenação-Geral Jurídica de Patrimônio                                    | 1 | Coordenador-Geral                     | 101.4 |
|                                                                             | 2 | Assistente                            | 102.2 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| Coordenação-Geral Jurídica de Contencioso Judicial e Administrativo         | 1 | Coordenador-Geral                     | 101.4 |
| Coordenação                                                                 | 1 | Coordenador                           | 101.3 |
|                                                                             | 4 | Assistente                            | 102.2 |
|                                                                             |   |                                       |       |
| <b>ASSESSORIA ECONÔMICA</b>                                                 | 1 | Chefe da Assessoria Econômica         | 101.6 |
|                                                                             | 1 | Chefe da Assessoria Econômica-Adjunto | 101.5 |
|                                                                             | 2 | Diretor de Programa                   | 101.5 |
|                                                                             | 4 | Gerente de Projeto                    | 101.4 |





|                                                                        |   |                    |       |
|------------------------------------------------------------------------|---|--------------------|-------|
|                                                                        | 5 | Assessor           | 102.4 |
|                                                                        | 1 | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                        | 4 | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                        |   |                    |       |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS                | 1 | Secretário         | 101.6 |
|                                                                        | 1 | Secretário-Adjunto | 101.5 |
|                                                                        | 1 | Gerente de Projeto | 101.4 |
| Coordenação                                                            | 3 | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                        |   |                    |       |
| Coordenação-Geral de Apoio Logístico                                   | 1 | Coordenador-Geral  | 101.4 |
| Coordenação                                                            | 1 | Coordenador        | 101.3 |
| Divisão                                                                | 4 | Chefe              | 101.2 |
|                                                                        |   |                    |       |
| Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento | 1 | Coordenador-Geral  | 101.4 |
| Coordenação                                                            | 2 | Coordenador        | 101.3 |
| Divisão                                                                | 1 | Chefe              | 101.2 |
|                                                                        |   |                    |       |
| Coordenação-Geral de Avaliação de Projetos de Grande Vulto             | 1 | Coordenador-Geral  | 101.4 |
| Coordenação                                                            | 1 | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                        |   |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL                             | 1 | Diretor            | 101.5 |
|                                                                        | 1 | Gerente de Projeto | 101.4 |
| Coordenação                                                            | 2 | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                        |   |                    |       |
| Coordenação-Geral de Avaliação de Programas                            | 1 | Coordenador-Geral  | 101.4 |
| Coordenação                                                            | 2 | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                        |   |                    |       |
| Coordenação-Geral de Qualidade dos Programas                           | 1 | Coordenador-Geral  | 101.4 |
| Coordenação                                                            | 1 | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                        |   |                    |       |
|                                                                        |   |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS                      | 1 | Diretor            | 101.5 |
|                                                                        | 2 | Gerente de Projeto | 101.4 |
| Coordenação                                                            | 4 | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                        |   |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS ECONÔMICOS E ESPECIAIS       | 1 | Diretor            | 101.5 |
|                                                                        | 2 | Gerente de Projeto | 101.4 |
| Coordenação                                                            | 2 | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                        |   |                    |       |
| Coordenação-Geral de Monitoramento de Programas                        | 1 | Coordenador-Geral  | 101.4 |
| Coordenação                                                            | 2 | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                        |   |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA           | 1 | Diretor            | 101.5 |
|                                                                        | 3 | Gerente de Projeto | 101.4 |
| Coordenação                                                            | 5 | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                        |   |                    |       |
| SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL                                        | 1 | Secretário         | 101.6 |
|                                                                        | 1 | Secretário-Adjunto | 101.5 |
|                                                                        | 3 | Assessor           | 102.4 |
|                                                                        | 6 | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                        | 2 | Assistente         | 102.2 |
|                                                                        | 3 | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                        |   |                    |       |
| Gabinete                                                               | 1 | Chefe              | 101.4 |
| Divisão                                                                | 1 | Chefe              | 101.2 |
| Serviço                                                                | 3 | Chefe              | 101.1 |
|                                                                        |   |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO E DE TECNOLOGIA              | 1 | Diretor            | 101.5 |
|                                                                        | 3 | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                        | 8 | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                        | 7 | Assistente         | 102.2 |
|                                                                        | 5 | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                        |   |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA                            | 1 | Diretor            | 101.5 |
|                                                                        | 2 | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                        | 4 | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                        | 3 | Assistente         | 102.2 |
|                                                                        | 1 | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                        |   |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS                                    | 1 | Diretor            | 101.5 |
|                                                                        | 2 | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                        | 4 | Assessor Técnico   | 102.3 |

|                                                                                                   |    |                    |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|-------|
|                                                                                                   | 3  | Assistente         | 102.2 |
|                                                                                                   | 1  | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA                                                      | 1  | Diretor            | 101.5 |
|                                                                                                   | 2  | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                                                   | 4  | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                                                   | 3  | Assistente         | 102.2 |
|                                                                                                   | 1  | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS                                                                 | 1  | Diretor            | 101.5 |
|                                                                                                   | 2  | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                                                   | 4  | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                                                   | 3  | Assistente         | 102.2 |
|                                                                                                   | 1  | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FISCAIS                                                                  | 1  | Diretor            | 101.5 |
|                                                                                                   | 4  | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                                                   | 7  | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                                                   | 3  | Assistente         | 102.2 |
|                                                                                                   | 3  | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS                                                             | 1  | Secretário         | 101.6 |
|                                                                                                   | 1  | Secretário-Adjunto | 101.5 |
|                                                                                                   | 2  | Assessor           | 102.4 |
| Coordenação                                                                                       | 2  | Coordenador        | 101.3 |
| Divisão                                                                                           | 1  | Chefe              | 101.2 |
| Serviço                                                                                           | 1  | Chefe              | 101.1 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| Coordenação-Geral de Projetos do Setor Público                                                    | 1  | Coordenador-Geral  | 101.4 |
| Coordenação                                                                                       | 4  | Coordenador        | 101.3 |
| Divisão                                                                                           | 12 | Chefe              | 101.2 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| Coordenação-Geral de Políticas com Organismos e Negociações Comerciais Bilaterais e Multilaterais | 1  | Coordenador-Geral  | 101.4 |
|                                                                                                   | 1  | Assessor Técnico   | 102.3 |
| Coordenação                                                                                       | 2  | Coordenador        | 101.3 |
| Divisão                                                                                           | 2  | Chefe              | 101.2 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| Coordenação-Geral de Informações e Sistemas                                                       | 1  | Coordenador-Geral  | 101.4 |
|                                                                                                   | 1  | Assessor Técnico   | 102.3 |
| Divisão                                                                                           | 3  | Chefe              | 101.2 |
| Serviço                                                                                           | 1  | Chefe              | 101.1 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| SECRETARIA DE GESTÃO                                                                              | 1  | Secretário         | 101.6 |
|                                                                                                   | 1  | Secretário-Adjunto | 101.5 |
|                                                                                                   | 3  | Assessor           | 102.4 |
|                                                                                                   | 1  | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                                                   | 4  | Assistente Técnico | 102.1 |
| Coordenação                                                                                       | 1  | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO                                                               | 1  | Diretor            | 101.5 |
|                                                                                                   | 5  | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                                                   | 2  | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                                                   | 1  | Assistente         | 102.2 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL                                                        | 1  | Diretor            | 101.5 |
|                                                                                                   | 4  | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                                                   | 3  | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL                                                         | 1  | Diretor            | 101.5 |
|                                                                                                   | 2  | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                                                   | 2  | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                                                   | 1  | Assistente         | 102.2 |
| Coordenação-Geral de Informações Organizacionais                                                  | 1  | Coordenador-Geral  | 101.4 |
|                                                                                                   | 1  | Assistente         | 102.2 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM GESTÃO                                   | 1  | Diretor            | 101.5 |
|                                                                                                   | 7  | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                                                   | 2  | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                                                   | 1  | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                                                   |    |                    |       |
| SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                | 1  | Secretário         | 101.6 |
|                                                                                                   | 1  | Secretário-Adjunto | 101.5 |
|                                                                                                   | 4  | Assessor           | 102.4 |



|                                                                         |   |                    |       |
|-------------------------------------------------------------------------|---|--------------------|-------|
|                                                                         | 2 | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                         | 5 | Assistente         | 102.2 |
|                                                                         | 2 | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                         | 5 |                    | FG-1  |
|                                                                         |   |                    |       |
| Gabinete                                                                | 1 | Chefe              | 101.4 |
| Coordenação                                                             | 1 | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                         |   |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS                             | 1 | Diretor            | 101.5 |
|                                                                         | 1 | Assessor           | 102.4 |
|                                                                         | 4 | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                         | 2 | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                         | 9 | Assistente         | 102.2 |
|                                                                         | 4 | Assistente Técnico | 102.1 |
| Coordenação                                                             | 2 | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                         |   |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE REDE                                        | 1 | Diretor            | 101.5 |
|                                                                         | 3 | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                         | 1 | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                         |   |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO                    | 1 | Diretor            | 101.5 |
|                                                                         | 3 | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                         | 2 | Assistente         | 102.2 |
|                                                                         | 1 | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                         |   |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE GOVERNO ELETRÔNICO                                      | 1 | Diretor            | 101.5 |
|                                                                         | 1 | Gerente de Projeto | 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                         | 1 | Assistente         | 102.2 |
|                                                                         |   |                    |       |
| SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS                                          | 1 | Secretário         | 101.6 |
|                                                                         | 1 | Secretário-Adjunto | 101.5 |
|                                                                         | 3 | Assessor           | 102.4 |
|                                                                         | 3 | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                         | 1 | Assistente         | 102.2 |
|                                                                         | 1 | Assistente Técnico | 102.1 |
|                                                                         |   |                    |       |
|                                                                         | 5 |                    | FG-1  |
|                                                                         |   |                    |       |
| Gabinete                                                                | 1 | Chefe              | 101.4 |
| Divisão                                                                 | 1 | Chefe              | 101.2 |
| Serviço                                                                 | 2 | Chefe              | 101.1 |
|                                                                         | 2 |                    | FG-1  |
|                                                                         |   |                    |       |
| Ouvidoria do Servidor                                                   | 1 | Ouvidor-Geral      | 101.4 |
| Serviço                                                                 | 2 | Chefe              | 101.1 |
|                                                                         |   |                    |       |
| Auditoria de Recursos Humanos                                           | 1 | Auditor-Chefe      | 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assistente         | 102.2 |
|                                                                         | 2 | Assistente Técnico | 102.1 |
| Coordenação                                                             | 2 | Coordenador        | 101.3 |
|                                                                         |   |                    |       |
| DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE TRABALHO                                    | 1 | Diretor            | 101.5 |
|                                                                         |   |                    |       |
| Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais                    | 1 | Coordenador-Geral  | 101.4 |
| Divisão                                                                 | 3 | Chefe              | 101.2 |
|                                                                         |   |                    |       |
| Coordenação-Geral de Estudos e Informações Gerenciais                   | 1 | Coordenador-Geral  | 101.4 |
| Divisão                                                                 | 2 | Chefe              | 101.2 |
|                                                                         |   |                    |       |
| Coordenação-Geral de Carreiras e Análise do Perfil da Força de Trabalho | 1 | Coordenador-Geral  | 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico   | 102.3 |
| Divisão                                                                 | 2 | Chefe              | 101.2 |
|                                                                         |   |                    |       |
| Coordenação-Geral de Dimensionamento e Concurso Público                 | 1 | Coordenador-Geral  | 101.4 |
|                                                                         | 1 | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                                         | 1 | Assistente Técnico | 102.1 |
| Divisão                                                                 | 2 | Chefe              | 101.2 |
|                                                                         |   |                    |       |
| Coordenação-Geral de Seguridade Social e Benefícios do Servidor         | 1 | Coordenador-Geral  | 101.4 |
| Divisão                                                                 | 4 | Chefe              | 101.2 |
|                                                                         |   |                    |       |

|                                                                             |     |                     |       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|-------|
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 1   | Diretor             | 101.5 |
|                                                                             | 1   | Gerente de Projeto  | 101.4 |
| Coordenação                                                                 | 1   | Coordenador         | 101.3 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Produção da Folha de Pagamento       | 1   | Coordenador-Geral   | 101.4 |
|                                                                             | 1   | Assistente Técnico  | 102.1 |
| Divisão                                                                     | 3   | Chefe               | 101.2 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Coordenação-Geral de Cadastro, Lotação e Atendimento ao SIPEC               | 1   | Coordenador-Geral   | 101.4 |
| Divisão                                                                     | 3   | Chefe               | 101.2 |
|                                                                             |     |                     |       |
|                                                                             | 1   |                     | FG-1  |
|                                                                             |     |                     |       |
| DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS                            | 1   | Diretor             | 101.5 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas      | 1   | Coordenador-Geral   | 101.4 |
|                                                                             | 1   | Assessor Técnico    | 102.3 |
|                                                                             | 1   | Assistente Técnico  | 102.1 |
| Divisão                                                                     | 6   | Chefe               | 101.2 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Coordenação-Geral de Procedimentos Judiciais                                | 1   | Coordenador-Geral   | 101.4 |
| Divisão                                                                     | 3   | Chefe               | 101.2 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Coordenação-Geral de Benefícios de Caráter Indenizatório                    | 1   | Coordenador-Geral   | 101.4 |
| Divisão                                                                     | 2   | Chefe               | 101.2 |
| Serviço                                                                     | 3   | Chefe               | 101.1 |
|                                                                             |     |                     |       |
| SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO                                           | 1   | Secretário          | 101.6 |
|                                                                             | 1   | Secretário-Adjunto  | 101.5 |
|                                                                             | 1   | Diretor de Programa | 101.5 |
|                                                                             | 8   | Assessor            | 102.4 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial                                 | 1   | Coordenador-Geral   | 101.4 |
|                                                                             | 3   | Assistente          | 102.2 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Gabinete                                                                    | 1   | Chefe               | 101.4 |
|                                                                             | 1   | Assessor Técnico    | 102.3 |
|                                                                             | 4   | Assistente          | 102.2 |
|                                                                             | 1   | Assistente Técnico  | 102.1 |
|                                                                             |     |                     |       |
|                                                                             | 144 |                     | FG-1  |
|                                                                             | 100 |                     | FG-2  |
|                                                                             | 15  |                     | FG-3  |
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS ESTRATÉGICOS                                       | 1   | Diretor             | 101.5 |
|                                                                             | 1   | Assistente Técnico  | 102.1 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração                | 1   | Coordenador-Geral   | 101.4 |
| Coordenação                                                                 | 3   | Coordenador         | 101.3 |
| Divisão                                                                     | 5   | Chefe               | 101.2 |
|                                                                             | 1   | Assistente          | 102.2 |
|                                                                             | 1   | Assistente Técnico  | 102.1 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais                                  | 1   | Coordenador-Geral   | 101.4 |
| Divisão                                                                     | 2   | Chefe               | 101.2 |
|                                                                             | 1   | Assistente          | 102.2 |
|                                                                             | 4   | Assistente Técnico  | 102.1 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas                                    | 1   | Coordenador-Geral   | 101.4 |
| Divisão                                                                     | 2   | Chefe               | 101.2 |
|                                                                             | 3   | Assistente Técnico  | 102.1 |
|                                                                             |     |                     |       |
| DEPARTAMENTO DE AÇÕES DESCENTRALIZADAS                                      | 1   | Diretor             | 101.5 |
|                                                                             | 1   | Assistente          | 102.2 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Coordenação-Geral de Projetos Especiais                                     | 1   | Coordenador-Geral   | 101.4 |
| Divisão                                                                     | 2   | Chefe               | 101.2 |
|                                                                             | 1   | Assistente          | 102.2 |
|                                                                             | 4   | Assistente Técnico  | 102.1 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial                                     | 1   | Coordenador-Geral   | 101.4 |
| Divisão                                                                     | 3   | Chefe               | 101.2 |
|                                                                             | 4   | Assistente Técnico  | 102.1 |
|                                                                             |     |                     |       |
| Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização                           | 1   | Coordenador-Geral   | 101.4 |



|                                                |    |                    |       |
|------------------------------------------------|----|--------------------|-------|
| Divisão                                        | 2  | Chefe              | 101.2 |
|                                                | 3  | Assistente Técnico | 102.1 |
| DEPARTAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS        | 1  | Diretor            | 101.5 |
|                                                | 1  | Assessor           | 102.4 |
| Coordenação-Geral de Regularização Patrimonial | 1  | Coordenador-Geral  | 101.4 |
| Coordenação                                    | 1  | Coordenador        | 101.3 |
|                                                | 1  | Assistente Técnico | 102.1 |
| Coordenação-Geral de Incorporação              | 1  | Coordenador-Geral  | 101.4 |
|                                                | 2  | Assistente Técnico | 102.1 |
| Coordenação-Geral de Informação                | 1  | Coordenador-Geral  | 101.4 |
|                                                | 2  | Assessor Técnico   | 102.3 |
|                                                | 2  | Assistente Técnico | 102.1 |
| Gerências Regionais do Patrimônio da União     | 6  | Gerente Regional   | 101.4 |
|                                                | 21 | Gerente Regional   | 101.3 |
| Coordenação                                    | 12 | Coordenador        | 101.3 |
| Divisão                                        | 48 | Chefe              | 101.2 |
| Serviço                                        | 69 | Chefe              | 101.1 |

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

| CÓDIGO    | DAS-UNITÁRIO | SITUAÇÃO ATUAL |             | SITUAÇÃO NOVA |             |
|-----------|--------------|----------------|-------------|---------------|-------------|
|           |              | QTDE.          | VALOR TOTAL | QTDE.         | VALOR TOTAL |
| NE        | 6,56         | 1              | 6,56        | 1             | 6,56        |
| DAS 101.6 | 6,15         | 9              | 55,35       | 9             | 55,35       |
| DAS 101.5 | 5,16         | 41             | 211,56      | 45            | 232,20      |
| DAS 101.4 | 3,98         | 125            | 497,50      | 131           | 521,38      |
| DAS 101.3 | 1,28         | 112            | 143,36      | 119           | 152,32      |
| DAS 101.2 | 1,14         | 173            | 197,22      | 177           | 201,78      |
| DAS 101.1 | 1,00         | 107            | 107,00      | 130           | 130,00      |

|             |      |       |          |       |          |
|-------------|------|-------|----------|-------|----------|
| DAS 102.5   | 5,16 | 3     | 15,48    | 3     | 15,48    |
| DAS 102.4   | 3,98 | 37    | 147,26   | 43    | 171,14   |
| DAS 102.3   | 1,28 | 75    | 96,00    | 78    | 99,84    |
| DAS 102.2   | 1,14 | 104   | 118,56   | 104   | 118,56   |
| DAS 102.1   | 1,00 | 93    | 93,00    | 98    | 98,00    |
| SUBTOTAL 1  |      | 880   | 1.752,57 | 938   | 1.802,61 |
| FG-1        | 0,20 | 192   | 38,40    | 192   | 38,40    |
| FG-2        | 0,15 | 102   | 15,30    | 102   | 15,30    |
| FG-3        | 0,12 | 15    | 1,80     | 15    | 1,80     |
| SUBTOTAL 2  |      | 309   | 55,50    | 309   | 55,50    |
| TOTAL (1+2) |      | 1.189 | 1.808,07 | 1.247 | 1.858,11 |

ANEXO III

a) REMANEJAMENTO DE CARGOS

| CÓDIGO                       | DAS - UNITÁRIO | DO MP P/ A SEGES (a) |             | DA SEGES P/ O MP (b) |             |
|------------------------------|----------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|
|                              |                | QTDE.                | VALOR TOTAL | QTDE.                | VALOR TOTAL |
| DAS 101.5                    | 5,16           | -                    | -           | 2                    | 10,32       |
| DAS 101.1                    | 1,00           | -                    | -           | 7                    | 7,00        |
| DAS 102.4                    | 3,98           | -                    | -           | 6                    | 23,88       |
| DAS 102.3                    | 1,28           | -                    | -           | 3                    | 3,84        |
| DAS 102.1                    | 1,00           | -                    | -           | 5                    | 5,00        |
| TOTAL                        |                | -                    | -           | 23                   | 50,04       |
| Saldo do Remanejamento (b-a) |                |                      |             | 23                   | 50,04       |

b) ALOCAÇÃO DE CARGOS

| CÓDIGO    | DAS - UNITÁRIO | ALOCACÃO DE CARGOS NO MP |             |
|-----------|----------------|--------------------------|-------------|
|           |                | QTDE.                    | VALOR TOTAL |
| DAS 101.5 | 5,16           | 2                        | 10,32       |
| DAS 101.4 | 3,98           | 6                        | 23,88       |
| DAS 101.3 | 1,28           | 7                        | 8,96        |
| DAS 101.2 | 1,14           | 4                        | 4,56        |
| DAS 101.1 | 1,00           | 16                       | 16,00       |
| TOTAL     |                | 35                       | 63,72       |

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 234, de 12 de abril de 2007. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor MARIO GOMES TORÓS, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, em substituição ao Senhor Rodrigo Telles da Rocha Azevedo.

Nºs 235 e 236, de 12 de abril de 2007. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País nos dias 16 e 17 de abril próximo, a fim de realizar visita à Ilha Margarita, na Venezuela, por ocasião da Cúpula Energética Sul-Americana.

CASA CIVIL  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Entidade candidata: AR CERTISIGN SPELZ vinculada à AC CERTISIGN SRF  
Processo nº. 00100.0000183/2003-96

Acolhe-se o memorando nº 062/2007-DAFN/ITI apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Parecer AUDIT - ITI 031/2007 e opina pelo deferimento do pedido de descredenciamento da AR CERTISIGN SPELZ vinculada à AC CERTISIGN SRF. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 4.2.1., alínea "d", do DOC-ICP-03, defere-se o descredenciamento . Publique-se. Em 12 de abril de 2007.

Entidade candidata: AR CERTISIGN MISUL, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA  
Processo nº: 00100.000054/2007-21.

Acolhe-se o memorando nº 064/2007 - DAFN/ITI apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Parecer Resumo AUDIT-ITI 027/2007, e opina pelo INDEFERIMENTO do pedido de credenciamento da AR CERTISIGN MISUL vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA cujo credenciamento foi solicitado por meio expediente s/nº, de 16.01.2007. Publique-se. Em 12 de abril 2007.

Entidade candidata: AR CERTISIGN MISUL SRF, vinculada à AC CERTISIGN SRF

Processo nº: 00100.000122/2007-52.

Acolhe-se o memorando nº 065/2007 - DAFN/ITI apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Parecer Resumo AUDIT-ITI 028/2007, e opina pelo INDEFERIMENTO do pedido de credenciamento da AR CERTISIGN MISUL SRF vinculada à AC CERTISIGN SRF cujo credenciamento foi solicitado pela AC SRF, por meio Ofício SRF/Cotec/Cotin/Disin nº 540/2007, de 29.01.2007. Publique-se. Em 12 de abril 2007.

Entidade candidata: AC SINCOR JUS, vinculada à AC JUS

Processo nº: 00100.000346/2005-01.

Acolhe-se o memorando nº 066/2007 - DAFN/ITI apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Parecer AUDIT-ITI 075/2006 e opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido de credenciamento da AC SINCOR JUS, vinculada à AC JUS. Publique-se. Em 12 de abril 2007.

EVANDRO LUIZ DE OLIVIERA  
Substituto

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
DE INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO-GERAL  
DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 15, DE 9 DE MARÇO DE 2007

1. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador, Iharabras S.A-Indústrias Químicas-Sorocaba-SP, no produto Basamid registro nº 006294.

2. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda-Paulínia-SP, no produto Abamectin Prentiss registro nº 00806.

3. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial Applaus 200 SC pedido de registro processo nº 21000.012946/06-92, para a marca comercial Appalus 200 SC.

4. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador FMC Química do Brasil Ltda-Uberaba-MG, no produto Forum Plus registro nº 03502.

5. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Arysta LifeScience do Brasil Indústria Química e Agro Pecuária Ltda-Salto de Pirapora/SP, no produto Caligur registro nº 01199.

6. De acordo com o Artigo 22§1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social do fabricante do produto técnico Triciclazol Técnico 950 registro nº 0778599, para Ihara Chemical Co. Ltd-Ihara-Gun-Shizuoka-Japão.

7. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Agripec Química e Farmacêutica S.A-Maracanaú-CE, Fersol Indústria e Comércio Ltda-Mairinque-SP, FMC Química do Brasil Ltda-Uberaba-MG, Hermes Collore Indústria e Comércio Ltda-Indaiatuba-SP, Iharabras S.A-Indústrias Químicas -Sorocaba-SP, Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda-Araçoiaba da Serra-SP, Indústrias Químicas Lorena-Lorena-SP, Micro Service Indústria Química Ltda-Diadema-SP, no produto Captan 500 PM registro nº 00548700.

8. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Score registro nº 0002894, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com as inclusões das culturas: algodão para o controle de mancha-da-ramularia (*Ramularia areola*); pêssego para o controle de podridão-parda(*Monilinia fructicola*) e alteração do intervalo de segurança da cultura do mamão para 3 dias.



9. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002 no produto Connect registro nº 04804, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com as inclusões das culturas: algodão para o controle de bicudo (*Anthonomus grandis*), milho para o controle de lagarta-do-cartucho (*Spodoptera frugiperda*) percevejo-barriga-verde (*Dichelops melacanthus*), trigo para o controle de percevejo-barriga-verde (*Dichelops melacanthus*) e pulgão (*Metopolophium dirhodum*), e inclusão dos alvos biológicos

lagarta da soja (*Anticarsia gemmatalis*) e mosca branca (*Bemisia tabaci* raça B) na cultura da soja.

10. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002 no produto Gliz 480 CS registro nº 07004, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da soja resistente a glifosato.

11. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Fertox registro nº 02304, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura: de soja para o controle de traça-indiana (*Plodia interpunctella*), gorgulho (*Sitophilus zeamais*) e caruncho (*Callosobruchus maculatus*), e besouro-castanho (*Tribolium castaneum*).

12. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do fabricante Meghmani Organics Limited-Índia do produto Cipermetrina Nortox 250 EC registro nº 03101.

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL  
Coordenador-Geral

#### RETIFICAÇÃO

No DOU de 9 de abril de 2007, no Ato nº 14 de 4 de abril de 2007, Seção 1, pag. 4, no item 2, deixou de constar: Processo nº: 21000.014677/06-07.

## Ministério da Ciência e Tecnologia

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 227, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e o item 39 da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar a autorização concedida pela Portaria/MCT nº 339, de 31 de maio de 2006 (publicada no DOU de 2 de junho de 2006), a representante da contraparte brasileira, Dra. MARISA MARCHIA MUSSI-PINHATA, da Universidade de São Paulo (USP), para dar continuidade à remessa de material biológico humano, a ser enviado, no âmbito do Processo EXC 035/05-R, intitulado "Um estudo fase II/III randomizado, aberto, da combinação de regimes anti-retrovirais e estratégias de troca de tratamento anti-retroviral em crianças com idade > 30 dias e < 18 anos, virgens de tratamento", para a Dra. LYNNE MERYL MOFENSON, do National Institute of Health (NIH), USA, por mais um ano, contado a partir de 3 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

# MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem no tempo!



Dedicado à  
preservação de  
publicações  
oficiais,  
maquinaria e  
peças relevantes  
para o estudo da  
história da  
imprensa  
no Brasil.

VISITAÇÃO:  
de segunda a sexta-feira,  
das 8h às 17h;  
SIG - Quadra 6 - Lote 800,  
Brasília-DF.



## Ministério da Cultura

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 200, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 19 da Lei n.º 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1.o - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

#### ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)

06 8814 - Festival Nacional de Comédia

Instituto João Ayres

CNPJ/CPF: 08.215.473/0001-18

Processo: 01400.009928/06-11

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 418.920,78

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/09/2007

Resumo do Projeto:

Realização de mostra de espetáculos teatrais, gênero comédia, de várias partes do país, na cidade de Belo Horizonte/MG.

06 10791 - Baile do Menino Deus (O)

Curinga Produções Artística Ltda

CNPJ/CPF: 03.701.512/0001-73

Processo: 01400.013682/06-74

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 284.591,35

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Espectáculo teatral infantil, sobre o nascimento do menino Deus, através das figuras folclóricas da região nordestina, destacando principalmente a maneira peculiar do povo de contar seu saber a seu modo e do seu jeito de interpretar fatos e acontecimentos.

06 11661 - Sonho - Criação Coletiva

Fernando Nitsch Borges de Almeida

CNPJ/CPF: 274.796.458-21

Processo: 01400.015177/06-64

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 148.477,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Montagem de espetáculo teatral, inspirada na obra Luzes da Ribalta de Charles Chaplin, com direção de Fernando Nitsch e dramaturgia de José Manuel Lázaro, professor na faculdade de artes cênicas da UNESP, com estréia na cidade de São Paulo.

07 0780 - Contos Clássicos

M Baraka Projetos e Produções Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 07.959.913/0001-89

Processo: 01400.001130/07-02

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 384.882,58

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/09/2007

Resumo do Projeto:

Realização de espetáculos, sendo as obras: de Saint-Saëns o Carnaval dos Animais, com orquestra de câmara e teatro de bonecos; de Poulenc "L'Histrine de Babar", com duo piano-tenor e teatro de sombras; de Prokofiev "Pedro e o Lobo", com orquestra de câmara e teatro de bonecos; e finalizando de Ravel "Ma Mere L' oye, com duo de piano e contador de histórias, no teatro Odilon Silva na cidade do Rio de Janeiro.

06 9109 - Feitiço Havaiano

Maristela Nunes Knowles

CNPJ/CPF: 048.535.716-04

Processo: 01400.010134/06-92

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 188.586,20

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Apresentação do espetáculo de dança baseado na cultura das ilhas da Polinésia. Serão 20 apresentações em diversos municípios de estado de Minas Gerais, tais como Belo Horizonte, Nova Lima, Divinópolis, Sete Lagoas, Contagem, Congonhas, entre outras.

06 9970 - Vadias do Lavradio (As)

Viva Produções Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 02.243.320/0001-06

Processo: 01400.011346/06-97

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 453.915,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/10/2007

Resumo do Projeto:

Espectáculo teatral, gênero comédia, sobre as mulheres que vivem do amor em um bordel na Rua do Lavradio, com direção de Jorge Fernando, direção musical de Cláudio Lins, figurinos e cenário de Cláudio Tovar e do elenco, destacam-se Lucinha Lins e Totia Meirelles, no Teatro das Artes, na cidade do Rio de Janeiro.

06 10067 - Atividades Realizadas Pela Cia. Corpos Nômades

Envolvendo Diferentes Cultura e Comunidades

Cooperativa Paulista de Teatro

CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69

Processo: 01400.011533/06-71

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 541.915,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realização de diversos eventos e atividades da Companhia Corpos Nômades como oficinas, bate-papos, workshops, vídeo-documentário, exposição de fotos e montagem de um espetáculo envolvendo as expressões culturais do carnaval, samba, hip-hop e artes cênicas.

06 11425 - Pulando Muros

Cooperativa Paulista de Teatro

CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69

Processo: 01400.014953/06-17

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 206.030,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/11/2007

Resumo do Projeto:

Montagem da peça teatral "Pulando Muros" dos idealizadores Osvaldo Gabrieli, diretor e cenógrafo, e Beto Firmino, compositor, pelo grupo XPTO, na cidade de São Paulo.

06 8175 - Festival de Teatro de Salvador - 1ª Edição

Mecenas Marketing e Serviços Sócio-culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 07.642.383/0001-40

Processo: 01400.008387/06-04

BA - Salvador

Valor do Apoio R\$: 839.425,40

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/12/2007

Resumo do Projeto:

Realização do 1º Festival de Teatro de Salvador, além de apresentar a produção teatral com espetáculos consagrados pela crítica nacional, pretende organizar palestras e workshops.

06 2054 - Raul fora da lei - O musical

Movimento Carioca Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 35.790.682/0001-68

Processo: 01400.016224/05-14

RJ - Rio Bonito

Valor do Apoio R\$: 474.210,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realização de uma nova temporada do espetáculo, que existe há cinco anos, no estado do Rio de Janeiro e no estado de São Paulo.

06 8268 - Talk Radio

Movimento Carioca Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 35.790.682/0001-68

Processo: 01400.008623/06-84

RJ - Rio Bonito

Valor do Apoio R\$: 233.876,36

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/11/2007

Resumo do Projeto:

Montagem da peça teatral "Talk Radio", de autoria de Eric Bogosian, que trata da violência que nasce da intolerância, com direção de José Joffily e interpretação dos atores Roberto Bomtempo e Murilo Grossi, entre outros

06 9987 - Atividades Artísticas 2007/SINPARC-MG

Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas de Minas Gerais

CNPJ/CPF: 20.185.922/0001-28

Processo: 01400.011398/06-63

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 705.870,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Plano de desenvolvimento de atividades artísticas do Sindicato envolvendo a manutenção do Teatro Clara Nunes, o evento de premiação 4º Prêmio USIMINAS e promover a instrumentalização dos produtores de ações com vistas a facilitar o contato com o público e possibilitar o aumento do acesso ao teatro e dança.

06 10188 - Projeto Anchieta Vivo

Cia Abaréteatro - Talita Berthi Oliveira-ME

CNPJ/CPF: 06.927.664/0001-87

Processo: 01400.012144/06-62

SP - Itanhaém

Valor do Apoio R\$: 165.472,32

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/07/2007

Resumo do Projeto:

Montagem, produção e apresentação da encenação teatral Aparição da Virgem de Anchieta, na cidade de Itanhaém/SP, em cenário natural à beira-mar.

07 0213 - Espíritos - Amor de Outras Vidas

Vagner da Silva Castellanos

CNPJ/CPF: 008.796.157-10

Processo: 01400.015747/06-16

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 198.454,52

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Montagem da peça "Espíritos-Amor de Outras Vidas", no Rio de Janeiro e em São Paulo. A peça aborda temas delicados como drogas, homossexualismo e espiritismo com direção de Manduca Quadros, cenografia de Alan Castilho e figurinos de Mimi Neves. Serão 64 apresentações.

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

06 4695 - Temporada 2006 - 2007 OFRC

Direção Cultura Produções e Eventos Ltda.

CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21

Processo: 01400.003728/06-47

SP - Campinas

Valor do Apoio R\$: 376.750,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realização da temporada 2006-2007 da Orquestra Filarmônica de Rio Claro, que consiste numa série de concertos apresentados no Teatro do Centro Cultural Municipal de Rio Claro. O objetivo do projeto é viabilizar a referida temporada, da qual participarão solistas e regentes convidados de renome.

07 0035 - À Deriva - Gravação de CD

Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de São Paulo

CNPJ/CPF: 05.914.539/0001-70

Processo: 01400.015594/06-15

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 51.960,46

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Gravação de CD instrumental do quarteto À Deriva, formado pelos músicos Beto Sporleder, Daniel Muller, Guilherme Marques e Rui Barossi, com músicas inéditas.

06 11492 - Gala Lírica Richard Strauss

Aulos Soluções Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 07.506.882/0001-00

Processo: 01400.014664/06-18

SP - Mairipora

Valor do Apoio R\$: 271.602,61

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/07/2007

Resumo do Projeto:

Realizar concerto lírico com Eliane Coelho, Carmen Monarcha e Denise de Freitas, sob a regência do Maestro Luiz Fernando, com a Orquestra Sinfônica, no Teatro São Pedro de São Paulo.

06 11776 - Laboratório de Luthieria de Campinas

Fábio Vanini

CNPJ/CPF: 280.229.598-55

Processo: 01400.015568/06-89

SP - Campinas

Valor do Apoio R\$: 89.544,20

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Formação de jovens na arte da luthieria - arte de construir instrumentos musicais - como meio de inserção no ambiente artístico-cultural da região de Campinas/SP, contribuindo para a difusão da luthieria.

06 8779 - Festival Nacional de Música Italiana

Patrício Eventos Ltda.

CNPJ/CPF: 78.519.931/0001-98

Processo: 01400.009563/06-17

SC - Indaial

Valor do Apoio R\$: 278.198,25

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/07/2007

Resumo do Projeto:

Realizar o evento Festival Nacional da Música Italiana, na cidade Indaial, estado de Santa Catarina. Promover 01 espetáculo nacional de música italiana erudita, e o concurso classificando 24 músicas pré-selecionadas.

06 8729 - Festival de Música Barroca de Minas Gerais

YCO Promoções e Produções de Eventos Ltda.

CNPJ/CPF: 04.955.354/0001-40

Processo: 01400.009429/06-16

MG - Candeias

Valor do Apoio R\$: 176.200,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realizar encontro/festival de música barroca, na Praça da Liberdade em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. Serão convidadas as Orquestras: Ramalho de Tiradentes, Lira Ceciliana de Prados, Lira Sanjoanense, Ribeiro Bastos de São João Del Rey.

07 0311 - Festival de Chorinho nas Praças

YCO Promoções e Produções de Eventos Ltda.

CNPJ/CPF: 04.955.354/0001-40

Processo: 01400.000506/07-53

MG - Candeias

Valor do Apoio R\$: 201.800,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realização de 10 eventos com uma estrutura de sonorização, palco e iluminação profissional, na região metropolitana de Belo Horizonte, com a participação de diversos Grupos de Chorinho de Minas Gerais.

07 0318 - Posto da Cultura - Abastecendo o Brasil

YCO Promoções e Produções de Eventos Ltda.

CNPJ/CPF: 04.955.354/0001-40

Processo: 01400.000437/07-88

MG - Candeias

Valor do Apoio R\$: 244.300,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realização de shows de música instrumental nos postos de gasolina em pontos estratégicos das estradas do Brasil, com a participação de profissionais da área da psicopedagogia, alertando à população quanto às penalidades e a importância de se combater a prostituição infantil nas estradas brasileiras.



06 11511 - Música de Barbeiros  
Bangalô Produções Ltda.  
CNPJ/CPF: 05.523.829/0001-92  
Processo: 01400.014566/06-72  
MG - Belo Horizonte  
Valor do Apoio R\$: 355.576,10  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Realizar um circuito itinerante de músicas de barbeiro, o choro, pelas cidades históricas de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Ouro Preto, Mariana, São João Del Rei e Barbacena, onde existiu escravidão.

ÁREA: 4 ARTES PLÁSTICAS - (ART. 18)  
07 0506 - Sinto, Logo Existo  
M Baraka Projetos e Produções Culturais Ltda.  
CNPJ/CPF: 07.959.913/0001-89  
Processo: 01400.000594/07-93  
RJ - Rio de Janeiro  
Valor do Apoio R\$: 537.536,84  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/11/2007  
Resumo do Projeto:  
Exposição de instalações urbanas com objetos de arte idealizados por artistas a partir de enquetes sobre o universo semiótico das temáticas abordadas, baseadas na noção da percepção do mundo. As instalações físicas serão expostas em espaços públicos.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)  
06 10305 - Projeto Boi de Reis Mestre Manoel Marinheiro  
Cooperativa de Professores do Rio Grande do Norte  
CNPJ/CPF: 01.409.749/0001-50  
Processo: 01400.012349/06-48  
RN - Natal  
Valor do Apoio R\$: 113.120,30  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Levar apresentações e oficinas culturais do grupo de Boi de Reis do Mestre Manoel Marinheiro, da cidade de Natal estado do Rio Grande do Norte.  
06 8368 - Plano de Atividades 2006 - Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall  
Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall  
CNPJ/CPF: 60.262.086/0001-52  
Processo: 01400.009442/06-75  
SP - São Paulo  
Valor do Apoio R\$: 493.566,63  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Dar apoio às atividades do Museu, auxiliando-o a preservar e divulgar o acervo artístico e também a estimular as demais atividades que desempenha na sua qualidade de casa de cultura.

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR  
ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO  
(ART. 18)  
05 9315 - Resgate da História da Corporação Musical Nossa Senhora das Dores  
Corporação Musical Nossa Senhora das Dores  
CNPJ/CPF: 20.896.981/0001-04  
Processo: 01400.016115/05-99  
MG - Itapecerica  
Valor do Apoio R\$: 455.267,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Ministrar o ensino da música entre seus associados. Cultuar, a padroeira Nossa Senhora das Dores. Tocar em solenidades cívicas, religiosas e públicas. Edição de um livro, gravação CDs ao vivo durante apresentações do projeto.  
06 10489 - História do Cooperativismo no Brasil (A)  
Arte em Marketing Projetos e Eventos Ltda.  
CNPJ/CPF: 02.437.404/0001-72  
Processo: 01400.012949/06-14  
DF - Brasília  
Valor do Apoio R\$: 336.380,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Edição de um livro que irá relatar a relação entre a cultura, o cooperativismo e a arte. Como a cultura se transformou no cooperativismo e como o cooperativismo desenvolveu a arte. Este livro é uma obra de referência, mas também histórica, já que abordará aspectos históricos da humanidade, os valores, crenças, costumes e tradições.  
06 10886 - Uma saga brasileira  
Henrique Bertholino Mendes dos Santos  
CNPJ/CPF: 098.200.196-72  
Processo: 01400.013718/06-10  
MG - Nova Lima  
Valor do Apoio R\$: 140.562,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Edição de um livro, que pretende contar a Saga de uma família, em particular a saga de um garoto chamado Henrique, que aos 18 anos desembarca em Belo Horizonte/MG, onde fez sua história.  
07 0580 - Áreas Verdes - Marinha do Brasil  
Avis Brasilis Com. Artigos Ecológicos, Culturais e Editora Ltda.-ME  
CNPJ/CPF: 05.828.467/0001-48

Processo: 01545.000035/07-39  
SP - Vinhedo  
Valor do Apoio R\$: 415.299,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Edição de livro que visa ilustrar e atualizar uma documentação fotográfica da fauna, flora e paisagens, sobre as principais áreas de preservação ambiental sob responsabilidade da Marinha do Brasil e espalhadas pelos 9 Distritos Navais.  
06 4113 - Revista Diners - Antologia  
Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda.  
CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06  
Processo: 01400.003046/06-34  
RJ - Rio de Janeiro  
Valor do Apoio R\$: 272.377,60  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Reedição do melhor do que foi publicado na revista Diners, que circulou no Brasil durante os anos 60. Tendo como editor Paulo Francis, e como colaboradores Paulo Mendes Campos, Ziraldo, Rubem Braga, Claudius e Millôr Fernandes, entre outros.  
06 9808 - Olhar sobre Angra dos Reis, Paraty e Rio Claro (Um)  
Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda.  
CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06  
Processo: 01400.012556/06-01  
RJ - Rio de Janeiro  
Valor do Apoio R\$: 207.667,15  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/11/2007  
Resumo do Projeto:  
Edição de um livro com fotografias de Philippe Machado, abordar e destacar a paisagem, pessoas e o patrimônio histórico das cidades Angra dos Reis, Paraty e Rio Claro.  
07 0256 - Obra de Arquitetura de Severiano Porto na Amazônia (A)  
Mirian Keiko Luz Ito Roivo de Souza Lima  
CNPJ/CPF: 992.791.347-87  
Processo: 01400.015665/06-71  
RJ - Rio de Janeiro  
Valor do Apoio R\$: 325.532,76  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Edição de livro bilíngüe, com as principais obras do arquiteto Severiano Mário Vieira de Magalhães Porto realizadas na Amazônia.  
06 10545 - Café Literário  
Instituto Mirtillo Trombini  
CNPJ/CPF: 07.772.834/0001-64  
Processo: 01400.013186/06-11  
PR - Morretes  
Valor do Apoio R\$: 148.638,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Promover oito encontros/palestras com escritores, jornalistas, artistas, historiadores, músicos e poetas, em torno de temas como literatura, cinema, fotografia e outros, na Galeria Mirtillo Trombini, em Morretes/PR.  
07 0807 - Viagem Pitoresca no Rio Paraíba do Sul  
Otoniel Fernandes Neto  
CNPJ/CPF: 05.671.106/0001-30  
Processo: 01400.001059/07-50  
DF - Brasília  
Valor do Apoio R\$: 238.856,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Editar e publicar um livro que conta a história do Rio Paraíba do Sul, com suas fazendas históricas do Ciclo do Café, complementada por ilustrações de reproduções de pinturas em óleo sobre tela de Otoniel Fernandes Neto.  
07 0686 - Viagem Pitoresca no Rio Araguaia  
Otoniel Fernandes Neto  
CNPJ/CPF: 05.671.106/0001-30  
Processo: 01400.000908/07-58  
DF - Brasília  
Valor do Apoio R\$: 243.256,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Edição e publicação de um livro de arte inspirado na cultura, história e na paisagem do Rio Araguaia que banha o Estado do Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Pará.  
07 0672 - Caboclo, Marca do Tempo  
Otoniel Fernandes Neto  
CNPJ/CPF: 05.671.106/0001-30  
Processo: 01400.000936/07-75  
DF - Brasília  
Valor do Apoio R\$: 163.209,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Editar e publicar um livro de arte sobre a bicentenária Vila de Caboclo, localizada no município de Afrânio, sertão de Pernambuco, mostrando através de reproduções de pinturas a óleo de Otoniel Fernandes Neto, a cultura e as tradições sertanejas, preservadas nesse lugarejo. Realizar o lançamento do livro na própria Vila e, também, na cidade de Petrolina/PE.  
07 0685 - Viagem Pitoresca no Rio Aquidauana  
Otoniel Fernandes Neto  
CNPJ/CPF: 05.671.106/0001-30

Processo: 01400.000907/07-11  
DF - Brasília  
Valor do Apoio R\$: 159.029,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Edição e publicação de um livro de arte inspirado na cultura, história e na paisagem do Rio Aquidauana que banha o Estado do Mato Grosso do Sul e deságua no Pantanal Matogrossense. Realizar 05 lançamentos do livro: Brasília, Campo Grande e Aquidauana-MS.  
07 0316 - Passeio Pitoresco na Barra  
Otoniel Fernandes Neto  
CNPJ/CPF: 05.671.106/0001-30  
Processo: 01400.000531/07-37  
DF - Brasília  
Valor do Apoio R\$: 169.919,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Edição, publicação e lançamento do livro de arte sobre a região da Barra do Rio Grande - BA, na confluência do Rio Grande com o Rio São Francisco.  
06 11504 - Olhar sobre o cotidiano (Um)  
Ars Projetos Culturais S/S Ltda.  
CNPJ/CPF: 02.347.804/0001-97  
Processo: 01400.014842/06-01  
SP - São Paulo  
Valor do Apoio R\$: 417.600,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Editar um livro de fotografias do João Primo, falecido aos 44 anos, deixando um acervo de mais de 20.000 obras. Fotos de viagens vão mostra o cotidiano do Brasil e de outros países e serão acompanhadas de textos escritos por Carmen Oipari, antropóloga, e Sylvie Timbet, doutora em filosofia-estética.  
06 9936 - Sobrevida Colonial - Cana de Açúcar  
Associação Itajaí de Karate  
CNPJ/CPF: 06.081.128/0001-03  
Processo: 01400.011312/06-01  
SC - Itajaí  
Valor do Apoio R\$: 224.805,96  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Produção de livro resgatando a história da cana de açúcar deste o período colonial até os dias atuais, ressaltando a sua importância econômica, sobretudo na produção de energia.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)  
07 0600 - Música Clássica e Folclore Para Orquestra e Grupo  
Airton Diniz  
CNPJ/CPF: 565.668.838-00  
Processo: 01400.000152/07-47  
SP - São Paulo  
Valor do Apoio R\$: 250.341,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/09/2007  
Resumo do Projeto:  
Apresentações musicais da Orquestra UFRJazz Ensemble com a Banda Tuatha de Danann, da cidade de Varginha-MG, unindo elementos da cultura erudita e popular, com componentes do folclore nacional e internacional, em arranjos especiais do Maestro José Rua.  
06 8339 - Show Marcus Viana, Sagrado Coração da Terra e Artistas Convidados  
Darcila Rodrigues  
CNPJ/CPF: 617.730.930-53  
Processo: 01400.008372/06-38  
MG - Belo Horizonte  
Valor do Apoio R\$: 130.066,90  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007  
Resumo do Projeto:  
Divulgar a música e músicos mineiros na capital gaúcha através de show com Marcus Viana, Transfônica Orkestra e artistas convidados. Apoiar e divulgar o trabalho do Instituto da Mama do Rio Grande do Sul.  
06 8297 - Venerando Pagã  
Itamar Purri Brant  
CNPJ/CPF: 871.588.256-04  
Processo: 01400.008396/06-97  
MG - Belo Horizonte  
Valor do Apoio R\$: 149.347,00  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/07/2007  
Resumo do Projeto:  
Gravação de um CD, sendo onze de autoria de Itamar Brant e uma regravação de uma versão para uma canção de Billie Holliday feita por Augusto de Campos e Rogério Duarte. O projeto prevê, ainda, dois shows de lançamento do CD, no teatro da Biblioteca de Belo Horizonte.  
07 0423 - Por do Som 2007  
Califórnia Produções e Edições Artísticas Ltda.  
CNPJ/CPF: 04.099.264/0001-03  
Processo: 01400.000514/07-08  
BA - Salvador  
Valor do Apoio R\$: 148.457,27  
Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/11/2007  
Resumo do Projeto:  
Realização de show de MPB, no Farol da Barra, em Salvador/BA, com a participação de Daniela Mercury.

07 0427 - Encontro Minas na MPB - 3ª Edição

José Teixeira de Souza Sobrinho

CNPJ/CPF: 451.802.296-34

Processo: 01400.000733/07-89

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 154.941,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/11/2007

Resumo do Projeto:

Encontro Minas na MPB propõe a união de artistas e grupos musicais mineiros, através de uma seleção entre os talentos no estado.

06 8248 - Forma Sublime CD - Jussara Leão

Jussara Marta de Assis

CNPJ/CPF: 666.669.706-59

Processo: 01400.008393/06-53

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 118.353,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Gravação do primeiro CD com 12 faixas da cantora, compositora e instrumentista Jussara Leão.

07 1206 - Loucos por Música - Salvador 2007

Zimba Promoções e Eventos Ltda.

CNPJ/CPF: 04.704.782/0001-09

Processo: 01400.001329/07-22

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 1.871.458,78

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realizar 6 shows musicais na Concha Acústica do Teatro Castro Alves, em Salvador-BA, com artistas da Música Popular Brasileira. Durante os shows, um artista plástico pintará no palco uma tela que será leiloadá, sendo que a renda resultante do leilão e dos espetáculos, será destinada às instituições que utilizam a arte no tratamento psicológico e na inclusão social de portadores de distúrbios mentais.

06 10027 - 70 Bênçãos, Barden Powell

VFC/RIO Marketing Cultural Ltda.

CNPJ/CPF: 04.297.469/0001-95

Processo: 01400.012758/06-44

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 127.705,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

O projeto "70 Bênçãos, Barden Powell", pretende apresentar um documento vivo de Barden Powell, com um painel sobre sua trajetória, apresentando shows músicas, bate papo com jornalista e músicos, com uma mostra de vídeo, homenageando o artista .

07 0321 - Noel - Feitiço do Samba

VFC/RIO Marketing Cultural Ltda.

CNPJ/CPF: 04.297.469/0001-95

Processo: 01400.000521/07-00

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 246.336,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Pretende homenagear o compositor Noel Rosa, através de uma série de espetáculos musicais, filmes e oficinas, com a participação dos maiores nomes do samba e da MPB, que vão itinerar por 4 cidades do interior do Rio de Janeiro.

06 8453 - Sons do Nordeste

Fênix Produções & Eventos Ltda.

CNPJ/CPF: 00.882.748/0001-65

Processo: 01400.008619/06-16

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 156.065,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/07/2007

Resumo do Projeto:

Sons do Nordeste é um projeto de resgate musical de raiz nordestina, através da gravação de um CD com composições inéditas, todas de autoria de João Lyra e Paulo César Pinheiro, inspiradas nos ritmos, cultura e folclore nordestino.

06 9111 - Tantinho, Memória em Verde e Rosa - Turnê

Viva Produções Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 02.243.320/0001-06

Processo: 01400.010433/06-27

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 1.332.112,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/11/2007

Resumo do Projeto:

Realização de uma turnê e registro em DVD de shows de samba de terreiro e partido-alto do compositor e intérprete Devanir Ferreira, o Tantinho da Mangueira, com direção musical de Paulão Sete Cordas, nas cidades de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

06 9352 - Tantinho, Memória em Verde e Rosa - DVD

Viva Produções Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 02.243.320/0001-06

Processo: 01400.010503/06-47

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 737.000,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/11/2007

Resumo do Projeto:

Gravação e divulgação de CD e DVD do compositor e intérprete Devanir Ferreira, o Tantinho da Mangueira.

06 11522 - Bandonions de Indaial

Otvino Fiebes

CNPJ/CPF: 146.847.139-20

Processo: 01400.014662/06-11

SC - Indaial

Valor do Apoio R\$: 46.070,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Visa a aquisição de uniformes para 10 músicos e realizar 24 apresentações do grupo, no município de Indaial/SC.

06 10467 - Pele de Couro - Do Tambor aos Novos Tempos

Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89

Processo: 01400.012802/06-16

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 411.727,33

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/11/2007

Resumo do Projeto:

Produção do segundo disco autoral da banda carioca Pele de Couro com realização de uma turnê de lançamento nas cidades de Recife, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Porto Alegre.

06 11079 - Uai Franca

Majuir - Consultoria e Empreendimentos Ltda.

CNPJ/CPF: 04.254.039/0001-96

Processo: 01400.013829/06-26

BA - Salvador

Valor do Apoio R\$: 577.589,10

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 30/09/2007

Resumo do Projeto:

Realizar um show musical com o grupo JOTA QUEST e o convidado PATO FU na cidade de Franca/SP.

ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26)

06 10574 - Diálogo Revista de Cultura

É Realizações Editora, Livraria e Distribuidora

CNPJ/CPF: 00.415.789/0001-41

Processo: 01400.012938/06-26

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 404.519,16

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Publicação da revista "Diálogo Revista de Cultura" - editada pelo filósofo Vicente Ferreira da Silva, em São Paulo, entre os anos de 1955 e 1964, fac-símile das 16 edições. O objetivo é oferecer ao leitor uma visão abrangente da cultura das décadas de 50 e 60.

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)

06 11388 - Contratação de um Grupo Musical para a

Realização do VII Filó

Círculo Tretino Di Gramado

CNPJ/CPF: 04.371.828/0001-07

Processo: 01400.014534/06-77

RS - Gramado

Valor do Apoio R\$: 3.200,00

Prazo de Captação: 13/04/2007 a 31/07/2007

Resumo do Projeto:

Contratação do um grupo musical ZO SCARPON para apresentação em evento tradicional realizado anualmente em Gramado/RS, para resgatar os usos e costumes dos antepassados italianos através da dança, música e gastronomia.

#### PORTARIA Nº 201, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 19 da Lei n.º 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art.1.o - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

#### ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)

04 6553 - Menina e a Figueira ( A )

Associação Teatral Nêga Fulô

CNPJ/CPF: 05.162.686/0001-30

AL - Maceió

Período de captação: 01/01/2007 a 30/03/2007

04 6586 - Teatro na Rua

Associação Teatral Nêga Fulô

CNPJ/CPF: 05.162.686/0001-30

AL - Maceió

Período de captação: 01/01/2007 a 30/03/2007

05 9567 - Menino que brincava de ser (O)

Eduardo Almeida dos Santos

CNPJ/CPF: 003.802.237-08

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 08/04/2007 a 31/12/2007

05 4055 - Manutenção Centro Cultural Alterosa

Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda.

CNPJ/CPF: 17.247.925/0001-34

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

05 3681 - Via Sacra (A)

Sarça de Horeb Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 68.826.429/0001-76

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2007 a 31/05/2007

05 0729 - PORAIMOS, Histórias ciganas de um holocausto esquecido

Jovane Meierhoefer Nikolic

CNPJ/CPF: 288.398.258-94

SP - São Bernardo do Campo

Período de captação: 01/01/2007 a 31/07/2007

05 4639 - Passei no Vestibular, E Agora?

Jovane Meierhoefer Nikolic

CNPJ/CPF: 288.398.258-94

SP - São Bernardo do Campo

Período de captação: 01/01/2007 a 31/10/2007

05 5747 - Morte de DJ em Paris ( A ) - Circulação

Luiz Arthur de Oliveira

CNPJ/CPF: 683.383.926-34

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

06 6967 - Corpo em movimento

Grêmio PK Cables - Associação dos Funcionários da PK Cables

CNPJ/CPF: 03.417.098/0001-75

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

06 8980 - Patrocínio Grupo Corpo/2007

Corpo Ltda

CNPJ/CPF: 18.719.369/0001-14

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

06 4837 - Campanha de Popularização do Teatro e da

Dança/MG

(33º)

Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas de Minas Gerais

CNPJ/CPF: 20.185.922/0001-28

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA -

(ART.18, §1º)

06 7734 - Coral PK Cables

Grêmio PK Cables - Associação dos Funcionários da PK

Cables

CNPJ/CPF: 03.417.098/0001-75

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)

06 0210 - Centro de Documentação e Memória das Ferrovias

de São Paulo

ACT Comunicação Visual Ltda.-ME

CNPJ/CPF: 02.733.192/0001-70

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

05 6154 - Reestruturação da Exposição Itinerante do Museu

Sacaca

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado

do Amapá - IEPA

CNPJ/CPF: 34.927.285/0001-22

AP - Macapá

Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

06 0169 - Restauração de Carros de Passageiros da SPR

Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF

CNPJ/CPF: 49.731.466/0002-37

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

06 2771 - TeciarTE

Fundação Cultural Educativa Cônego Calado

CNPJ/CPF: 05.968.476/0001-34

PA - Igarapé-Açu

Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR

ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO

(ART. 18)

03 6424 - Jequitinhonha, A Riqueza de Um Vale

Instituto Terrazul de Cultura, Comunicação e Meio

Ambiente

CNPJ/CPF: 05.506.213/0001-03

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007

06 7599 - Formação de Leitores - Literatura e Pesquisa

Avenida Gráfica e Editora Ltda.

CNPJ/CPF: 84.430.065/0001-67

SC - Jaraguá do Sul

Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

06 6606 - Inclusão cultural - Kit pesquisa do estudante

Avenida Gráfica e Editora Ltda.

CNPJ/CPF: 84.430.065/0001-67

SC - Jaraguá do Sul

Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)





04 3561 - Programa de Vitalização em Música Erudita e Teatro para Conceição do Mato Dentro  
Fundação Casa da Cultura de Conceição do Mato Dentro  
CNPJ/CPF: 16.745.226/0001-51  
MG - Conceição do Mato Dentro  
Período de captação: 01/01/2007 a 30/11/2007  
06 7504 - Projeto Sons e Sonhos  
Luiz Cesar de Carvalho  
CNPJ/CPF: 278.262.796-15  
MG - Lagoa Santa  
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)  
05 9764 - Lanny Gordin  
Barravento Produções Artísticas e Musicais Ltda.  
CNPJ/CPF: 02.683.897/0001-20  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

ÁREA: 4 ARTES PLÁSTICAS - (ART. 26)  
06 2835 - Artesanato  
Fundação Cultural Educativa Cônego Calado  
CNPJ/CPF: 05.968.476/0001-34  
PA - Igarape-Açu  
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)  
06 6304 - Festival Nacional de Cultura Nordestina  
RADHA - Rede de Amigos da Holoarte  
CNPJ/CPF: 07.499.506/0001-36  
DF - Brasília  
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 90, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2006, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação e aprovar o redimensionamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

03-0098 - Siri-ará  
Processo: 52800.001909/2003-14  
Proponente: Iluminura Cinema e Multimídia Ltda M.E  
Cidade/UF: Fortaleza / CE  
CNPJ: 04.614.433/0001-98  
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 3.937.466,45 para R\$ 1.050.000,00  
Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 997.500,00  
Banco: 001- Agência: 3140-2 - Conta Corrente: 12.889-9  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº.220, realizada em 10/04/2007.  
Prazo de captação: de 01/01/2007até 31/12/2007.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 91, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº.72 de 25 de agosto de 2006 e em cumprimento ao disposto na Lei nº.8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº.8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº.2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº.4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Deliberação nº.82, de 02 de abril de 2007, publicada no D.O.U. nº 64, de 03 de abril de 2007, Seção 1, no que se refere ao projeto "Povos Selvagens".

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação e aprovação do remanejamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

05-0244 - Povos Selvagens  
Processo: 01580.033200/2005-41  
Proponente: Zazen Produções Audiovisuais Ltda  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 01.803.185/0001-35  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.101.158,00  
Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 780.000,00 para R\$ 1.046.000,00  
Banco: 001- Agência: 0598-3- Conta Corrente: 18.600-7  
Valor aprovado nos Artigos 25 e 26 da Lei nº 8.313/91: de R\$ 266.100,10 para R\$ 0,00

Prazo de captação: de 01/01/2007até 31/12/2007.

Art. 3º Aprovar o remanejamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através e do Art. 41 da Medida Provisória nº.2.228-1, de 06 de setembro de 2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº.10.454 de 13 de maio de 2002, da comercialização de Certificados de Investimento, patrocínios e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º, 1º- A, e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

02-3810 - Federal  
Processo: 01400.002300/2002-53  
Proponente: BSB Cinema Produções Ltda  
Cidade/UF: Brasília / DF  
CNPJ: 00.817.115/0001-73  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.829.700,15  
Valor aprovado no Artigo 41 da MP 2.228-1: R\$ 1.020.000,00  
Banco: 001- Agência: 2872-x - Conta Corrente: 460.907-7  
Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.621.921,54  
Banco: 001- Agência: 2872-x- Conta Corrente: 460.903-4  
Valor aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 719.132,60  
Banco: 001- Agência: 2872-x - Conta Corrente: 460.904-2  
Valor aprovado no Artigos 25 e 26 da Lei nº 8.313/91: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 840.000,00  
Valor aprovado no Artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 160.000,00  
Banco: 001- Agência: 2872-x - Conta Corrente: 460.908-5  
Prazo de captação: de 01/01/2007até 31/12/2007.

Art. 4º Aprovar o remanejamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento, patrocínios e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º, 1º- A, e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

05-0381 - A Árvore - O Filme  
Processo: 01580.046773/2005-34  
Proponente: M T Filmes Ltda  
Cidade/UF: Rio de Janeiro /RJ  
CNPJ: 73.553.679/0001-10  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.449.000,00  
Valor aprovado na Lei 10.179/01: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 0,00  
Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.000.000,00 para R\$1.000.000,00  
Banco: 001- Agência: 1252-1 - Conta Corrente: 33.778-1  
Valor aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 666.550,00  
Banco: 001- Agência: 1252-1 - Conta Corrente: 33.779-x  
Valor aprovado no Artigos 25 e 26 da Lei nº 8.313/91: de R\$ 560.000,00 para R\$ 0,00  
Valor aprovado no Artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 2.560.000,00  
Banco: 001- Agência: 1252-1 - Conta Corrente: 33.780-3  
Prazo de captação: de 01/01/2007até 31/12/2007.

Art. 5º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

04-0321 - Fim das Águas  
Processo: 01580.013772/2004-22  
Proponente: Zazen Produções Audiovisuais Ltda  
Cidade/UF: Rio de Janeiro /RJ  
CNPJ: 01.803.185/0001-35  
Prazo de captação: de 01/01/2007até 31/12/2007.

Art. 6º Aprovar o remanejamento e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento, patrocínios e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º, 1º- A, e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

06-0117 - Guerra dos Rochas  
Processo: 01580.013795/2006-07  
Proponente: Total Entertainment Ltda  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 02.863.008/0001-07  
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 5.793.686,19 para R\$ 5.786.550,64  
Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.000.000,00  
Banco: 001- Agência: 0392-1- Conta Corrente: 34.382-x  
Valor aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00  
Banco: 001- Agência: 0392-1 - Conta Corrente: 34.383-8  
Valor aprovado no Artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 504.001,88 para R\$ 432.646,40  
Banco: 001- Agência: 0392-1 - Conta Corrente: 34.385-4  
Prazo de captação: de 01/01/2007até 31/12/2007.

Art. 7º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

05-0190 - Aborto Legal  
Processo: 01580.022658/2005-74  
Proponente: Olhos de Cão Produções Cinematográficas Ltda

da

Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 71.733.695/0001-69  
Prazo de captação: de 01/01/2007até 31/12/2007.

Art. 8º Aprovar o remanejamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento, patrocínios e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º, 1º- A, e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

05-0246 - Ó Pai, Ó!  
Processo: 01580.034002/2005-02  
Proponente: Dueto Filmes e Participações Ltda  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 03.831.332/0001-06  
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.972.338,07  
Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.834.298,94  
Banco: 001- Agência: 2865-7- Conta Corrente: 409.479-4  
Valor aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 500.000,00  
Banco: 001- Agência: 2865-7 - Conta Corrente: 409.548-0  
Valor aprovado no Artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 719.463,47  
Banco: 001- Agência: 2865-7 - Conta Corrente: 409.781-5  
Prazo de captação: de 01/01/2007até 31/12/2007.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUZA

RETIFICAÇÕES

Na Deliberação nº.86, de 04 de abril de 2007, publicada no D.O.U. nº.67, de 09 de abril de 2007, Seção 1, página 09, em relação ao projeto "Sempre Vivas", para considerar o seguinte: ONDE SE LÊ "Banco: 001- Agência: 1629-6 - Conta Corrente: 25.780-x", LEIA-SE "Banco: 001- Agência: 1629-2 - Conta Corrente: 25.780-x".

Na Deliberação nº.87, de 05 de abril de 2007, publicada no D.O.U. nº.67, de 09 de abril de 2007, Seção 1, página 10, em relação ao projeto "A turma da Mônica em uma aventura no tempo", para considerar o seguinte:

Onde se lê "Art. 5º Aprovar o remanejamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através do Art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº.2.228-1, de 06 de setembro de 2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº. 10.454 de 13 de maio de 2002, da comercialização de Certificados de Investimento, patrocínios e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993"

Leia-se "Art. 5º Aprovar o remanejamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponentes, fica autorizada a captar recursos através do Art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº.2.228-1, de 06 de setembro de 2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº. 10.454 de 13 de maio de 2002, da comercialização de Certificados de Investimento, patrocínios e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º, 1º - A e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993"

SECRETARIA DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS

PORTARIA Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS, Célio Roberto Turino de Miranda, no uso de suas atribuições legais e com base:

a. nas Portarias MinC nº 156 e nº 82, de 06 de julho de 2004 e de 18 de maio de 2005 respectivamente, que cria o Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania - CULTURA VIVA;

b. no Edital de Divulgação nº 01/2006, que visa conceder bolsas de trabalho, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), pelo período de um ano, a Grãos Aprendizes, Grãos e Mestres de Tradição Oral envolvidos em Projetos Pedagógicos de Pontos de Cultura conveniados pelos Editais nº 1, 2 e 3 da SPPC/MinC em parceria com escolas ou universidades;

c. na Portaria n.º 06, de 28 de novembro de 2006, que constitui a Comissão de Avaliação; e

d. em Reunião da Comissão de Avaliações dos Projetos Pedagógicos de Pontos de Cultura realizada no dia 29 de março de 2007, que por deliberação estabeleceu o que segue:



Art. 1.º - Torna pública a relação dos recursos deferidos e indeferidos pela Comissão de Avaliação.

Parágrafo 1.º - Recursos deferidos são aqueles que complementaram o Projeto Pedagógico com informações que justificam sua importância para a preservação e valorização da tradição oral do Brasil e para o fortalecimento da identidade das crianças, adolescentes e jovens vinculados à sua ancestralidade, bem como mostram sua capacidade para contribuir com a formação da Rede de Tradição Oral e com a construção da relação do saber de tradição oral com o saber da escola;

Parágrafo 2º - Recursos indeferidos são pedidos de reconsideração da decisão da Comissão que não demonstraram seu potencial para a construção da Rede de Tradição Oral do Brasil nem a coerência do Projeto Pedagógico para a comunidade e para a construção do saber de tradição oral, pela combinação da equilibrada distribuição dos Pontos de Cultura pelas regiões e estados da Federação e diversidade de linguagens artísticas e público alvo dos Projetos Pedagógicos ou por estarem em desacordo com o estabelecido no Edital de Divulgação nº 01, de 15 de setembro de 2006, até o término do período de inscrições.

1. Recursos Deferidos

| Ponto de Cultura                                   | Proponente                                                                               | Cidade         | UF | Griô Aprendiz                                 | Griô de Tradição Oral                                                                                                                                      | Mestre de Tradição Oral                                                   |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Projeto Vivendo Arte e Cultura                     | Instituto de Pesquisas Cananéia - IPeC                                                   | Cananéia       | SP | Rodolfo Guimarães Vidal                       | Hugo Emiliano de Almeida (Seu Hugo)                                                                                                                        | João Firmino Dias (Seu João Firmino)                                      |
| Cultura Nativa no Caminho das Tropas               | Centro de Tradições Gauchas Anita Garibaldi                                              | Lages          | SC | Adilson de Oliveira Freitas (Grilo Seco)      | Mª Gorete da Conceição B. Marques (Tia Gorete)<br>Zélio Maia Marques (Seu Zélio)<br>Dulce Maria Bitencourt (Dona Dulce)<br>Armando Whefrein (Tio Armando)  | Roudão Pereira Martins (Seu Roudão)                                       |
| Espaço Cultural 100 Dimensão                       | 100 Dimensão - Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos Sólidos com Forma | Brasília       | DF | Daniel Castro Dória de Menezes                | Benedito Domingos de Oliveira (Bené)<br>Neli de Oliveira (Neli)<br>Célia Mª Pereira Miranda Coelho                                                         | Eli Benedito (Seu Eli)<br>Doralice de Oliveira Barbosa (Dona Doralice)    |
| Casarão de Ofícios                                 | Fundação Félix Rodrigues                                                                 | Pendências     | RN | Raquel do Nascimento Barbosa                  | Mª Damiana de Lima (Damina de Jorge)                                                                                                                       | Maria das Dores Barbosa da Silva (Dodora do Porto)                        |
| Pierre Verger no Centro da Cultura Afro-Brasileira | Fundação Pierre Verger                                                                   | Salvador       | BA | Flávia Adriana dos Santos                     | Ana Lúcia Cândida da Silva Santos (Dona Ana)                                                                                                               | Nancy de Souza e Silva (Dona Cici)                                        |
| Centro de Cultura Popular e Folclore de Viçosa     | Humanizarte                                                                              | Viçosa         | MG | Silvio Félix de Souza                         | Raimundo Mattias                                                                                                                                           | Geraldo Félix de Souza (Geraldo Carreiro)                                 |
| América: Arte e Cultura na Baixada                 | Associação dos Amigos do América - Baixada - AMAB                                        | Rio de Janeiro | RJ | Rodrigo Brilm Duarte (Drigui-nho)             | Mª H Monteiro Pereira (Mery Monteiro)<br>Eduardo Bahiense (Mestre Bahiense)<br>Alessandra Pimentel da Silva (Dé)<br>Jairo Mello Dutra (Tio Jairo)          | Adenir Fonseca dos Santos (Campeão)                                       |
| Santo de Casa Faz Milagre                          | Fundação da Integração Cultural Vianense                                                 | Viana          | MA | Laurinete Costa Coelho (Professora Laurinete) | Antonio de Lisboa Costa (Juruta)<br>Pedro Leonel Diniz Ferreira (Pedrinho de Maria)<br>Moacir S. Ramalho (Moacir Sapateiro)<br>Santinha Lindoso (Santinha) | José de Nazaré Araújo (Zé de Calú)                                        |
| Projeto Lâmpião de Arte e Cultura                  | Instituto Beija-Flor de Cultura, Arte, Educação Ambiental e Cidadania                    | Fortaleza      | CE | Adriana Márcia Cavalcante Costa Araújo        | Fátima Mª Pereira da Silva (D. Fátima)<br>Mª de Lourdes da Silva (D. Lourdes)<br>José Pereira da Silva (Deca)                                              | Francisco Pereira da Silva (Chico Pajé)<br>Maria Tarina Muniz (D. Tarina) |
| Anima Bonecos                                      | Centro de Pesquisa e Produção de Teatro e Animação                                       | Rio do Sul     | SC | Nanblá Gakran (Nanblá)                        | Maria Patte Ndili (Maria)<br>Neli Ndili (Vaiká)<br>Vomblê Ndili (Be)<br>Antônio Cuzung Copaca (Ká)                                                         | Vei-tcha Uvanheccu Teie (Vei-tcha)                                        |
| Ponto de Cultura "A Bruxa Tá Solta"                | Grupo de Teatro A Bruxa Solta                                                            | Boa Vista      | RR | Catarina de Fátima Ribeiro (Catarina)         | Maria Barbosa da Silva (Dona Bié)<br>José Ricardo Damasceno (Zé Ricardo)                                                                                   | Maria da Conceição Silva (Dona Maura)                                     |
| Cultura ao Alcance de Todos                        | Escândalo Legalizado Teatro - ES-CALET                                                   | Florianópolis  | PI | Anízia dos Nascimento Carvalho                | Eva Célia Soares (Mãe Evinha)<br>Ana Célia Soares (Célia)<br>Bengildo do Nascimento (Mestre Bené)<br>Francisca Soliene dos Santos (Dona Soliene)           | Ademar José Soares (Pai Ademazinho)                                       |
| UNEGRO/BA                                          | União de Negros pela Igualdade                                                           | Salvador       | BA | Almir Silva Santos (Mestre Almir)             | Odete Fagundes do Nascimento Ferreira (Lanquiana)                                                                                                          | Noélia Nascimento da Silva (Talakê)                                       |

2. Recursos Indeferidos

| Nº | Ponto de Cultura                                   | Proponente                                                                         | Cidade      | UF |
|----|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|
| 01 | Ponto de Cultura Cooperativa Brasiliense de Teatro | Cooperativa Brasiliense de Teatro                                                  | Brasília    | DF |
| 02 | Pontos de Cultura da FACESP                        | Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo -FACESP              | São Paulo   | SP |
| 03 | Centro Conscienciarte                              | Fundação Conscienciarte                                                            | Paracatu    | MG |
| 04 | Ponto de Cultura Jovem Artista                     | Associação Comunitária de Apoio, Qualificação e Cultura dos Trabalhadores da Bahia | Salvador    | BA |
| 05 | Arte Educação no Ponto                             | Centro Ativo de Programas Sociais - Semeiar                                        | São Gonçalo | RJ |
| 06 | Maracatu Leão Coroado: Memória e Futuro            | Maracatu Carnavalesco Misto Leão Coroado                                           | Olinda      | PE |
| 07 | Memória e Identidade                               | Fundação Genésio Miranda Lins                                                      | Itajaí      | SC |
| 08 | Chã de Folguedos                                   | Fundação Municipal de Ação e Formação Cultural                                     | Maceió      | AL |
| 09 | Mais Índios On-Line                                | Thydwéwá                                                                           | Salvador    | BA |

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

CÉLIO TURINO

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1068, de 8 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 175, de 12 de setembro de 2005, Seção 1, pág. 22 e 23, onde se lê:

"I - material: papel Kraft branco (KB-125) com 125g/m²;  
II - formato: 220mm x 298mm;"; leia-se:

"I - material: papel apermaminhado branco com 150g/m²;  
II - formato: 330mm x 465 mm;".

Na Portaria nº 1243, de 21 de setembro de 2006, no ANEXO II, publicada no Diário Oficial nº 184, de 25 de setembro de 2006, Seção 1, pág. 5 a 8,  
Onde se lê:  
"item: g) Termo de Ressalva

MINISTÉRIO DA DEFESA  
(Unidade Organizacional)

TERMO DE RESSALVA

As peça(s) de nº (s).....do processo nº .....após a juntada por anexação, corresponde(m) à(s) peça(s) nº (s)..... do conjunto processado.

Servidor/Militar  
Cargo/Função

Leia-se:

MINISTÉRIO DA DEFESA  
(Unidade Organizacional)

TERMO DE RESSALVA

Foi constatada a ausência das peças de nº(s).....do processo. nº.....do conjunto processado na data de \_\_/\_\_/\_\_.

Servidor/Militar  
Cargo/Função

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 338, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000 e na Portaria MEC nº 1.595, de 31 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Destinar, para fins de reversão voluntária, a vaga de Professor de 3º grau com as seguintes especificações:

UNIDADE

Quantitativo de vagas para reversão voluntária

Código da vaga

Cargo

Escolaridade

1

0230254

Professor de 3º Grau

NS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**DESPACHO DO MINISTRO**  
Em 12 de abril de 2007

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 34/2006, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de interesse do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, que conclui por afirmar que os estudantes acadêmicos não estão habilitados para ao magistério em cursos técnicos de nível médio em enfermagem, bem como não estão preparados para a supervisão das atividades de estágio profissional supervisionado, conforme do Processo nº 23001.000041/2003-42.

FERNANDO HADDAD

**RETIFICAÇÕES**

Na Portaria Ministerial nº 3.163, de 31 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2003, seção 1, página 8, onde se lê: "mantida pelo Instituto Metodista de Ensino Superior, com sede na cidade de São Paulo", leia-se: "mantida pelo Instituto Metodista de Ensino Superior, com sede na cidade de



São Bernardo do Campo". (Despacho SESu nº 965/2003 - Registro SAPIEnS Real000141)

Nas Portarias Ministeriais nºs 1.834, 1.835 e 1.836, de 21 de junho de 2004, publicadas no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2004, seção 1, páginas 8 e 9, onde se lê: "mantida pelo Instituto Metodista de São Paulo", leia-se: "mantida pelo Instituto Metodista de Ensino Superior". (Despachos SESu nºs 870, 871 e 872/2004 - Registros SAPIEnS nºs 704821, 704825, 704831, 705166 e 705169)

No Artigo 1º da Portaria Ministerial nº 3.971, de 6 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2004, seção 1, página 16, onde se lê: "a habilitação

Engenharia de Alimentos, do curso de Engenharia, bacharelado", leia-se: "o curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado". (Despacho SESu nº 592/2004, Registro SAPIEnS nº 20031002208)

Na Portaria Ministerial nº 1.184, de 8 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2005, seção 1, página 39, onde se lê: "mantida pelo Instituto Metodista de São Paulo", leia-se: "mantida pelo Instituto Metodista de Ensino Superior". (Despacho SESu nº 628/2005 - Registro SAPIEnS nº 20031007815)

Na Portaria Ministerial nº 302, de 27 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2005, seção

1, página 23, onde se lê: "mantida pelo Instituto Metodista de São Paulo", leia-se: "mantida pelo Instituto Metodista de Ensino Superior". (Despacho SESu nº 192/2005 - Registro SAPIEnS nº 20031003057)

Nas Portarias Ministeriais nºs 581, 582 e 583, de 28 de fevereiro de 2005, publicadas no Diário Oficial da União de 1º de março de 2005, seção 1, página 8, onde se lê: "mantida pelo Instituto Metodista de São Paulo", leia-se: "mantida pelo Instituto Metodista de Ensino Superior" (Despachos SESu nºs 428, 429 e 430/2005 - Registros SAPIEnS nºs 704746, 20031008377 e 20031008376)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista os despachos do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta dos processos abaixo listados, bem como a previsão dos cursos correspondentes no Plano de Desenvolvimento Institucional das respectivas instituições de educação superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelas instituições de ensino superior nos endereços abaixo discriminados.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do referido Decreto, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

| Processos:<br>Nº SIDOC e Registro SAPIEnS | Instituição mantenedora/IES mantida                                                                       | Curso superior de tecnologia em | Agrupamento de Áreas Profissionais                      | Vagas totais anuais/Turno | Endereço de funcionamento do curso                                    | Despacho DPAI |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 23000. 014674/2005-18<br>20050008770      | União das Escolas Superiores de Rondonópolis / Faculdades Integradas de Rondonópolis                      | Produção de Grãos               | Agropecuária e Recursos Pesqueiros                      | 60<br>noturno             | Rua Floriano Peixoto, nº 597, Bairro Centro, Rondonópolis - MT        | 266/2007      |
| 23000. 001198/2006-48<br>20050012308      | Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico / Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas FACI-TEC | Sistemas para Internet          | Informática e Telecomunicação                           | 200<br>diurno e noturno   | CSG 09, nº 15/16, Taguatinga - DF                                     | 267/2007      |
| 23000. 001201/2006-23<br>20050012310      | Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico / Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas FACI-TEC | Redes de Computadores           | Informática e Telecomunicação                           | 200<br>diurno e noturno   | CSG 09, nº 15/16, Taguatinga - DF                                     | 268/2007      |
| 23000. 003364/2006-41<br>20050015139      | Fundação Educacional de Jandaia do Sul / Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jandaia do Sul       | Gestão da Qualidade             | Comércio e Gestão                                       | 100<br>noturno            | Rua Professor João Maximiano, 426, Vila Operária, Jandaia do Sul - PR | 269/2007      |
| 23000. 004054/2006-43<br>20060000111      | União Empresarial Educacional Ltda / Faculdade de Belém                                                   | Marketing                       | Comércio e Gestão                                       | 100<br>noturno            | Avenida Benjamim Constant, nº 897, Reduto, Belém - PA                 | 270/2007      |
| 23000. 006283/2006-01<br>20060000569      | União de Faculdades de Alagoas Ltda / Faculdade Figueiredo Costa                                          | Gestão de Turismo               | Lazer e Desenvolvimento Social, Turismo e Hospitalidade | 80<br>matutino e noturno  | Avenida Cícero de Toledo, 427, Jaraquá, Maceió - AL                   | 271/2007      |
| 23000. 007503/2006-13<br>20060002111      | Instituição Educacional Terra da Uva S/C LTDA / Instituto Japi de Ensino Superior                         | Alimentos                       | Indústria, Química e Mineração                          | 100<br>diurno e noturno   | Rua Lobo Resende, 100, Vila Arens/Pitangueiras I, Jundiá - SP         | 272/2007      |
| 23000. 007546/2006-91<br>20060002153      | Instituição Educacional Terra da Uva S/C LTDA / Instituto Japi de Ensino Superior                         | Gestão da Produção Industrial   | Indústria, Química e Mineração                          | 100<br>diurno e noturno   | Rua Lobo Resende, 100, Vila Arens/Pitangueiras I, Jundiá - SP         | 273/2007      |
| 23000. 011707/2006-41<br>20060003353      | ABESC- Associação Baiana de Educação e Cultura / Faculdade Jorge Amado                                    | Gestão de Recursos Humanos      | Comércio e Gestão                                       | 120<br>noturno            | Avenida Luiz Viana Filho, 6775, Paralela, Salvador - BA               | 274/2007      |
| 23000. 011712/2006-53<br>20060003361      | ABESC-Associação Baiana de Educação e Cultura / Faculdade Jorge Amado                                     | Gestão Hospitalar               | Meio Ambiente e Tecnologia da Saúde                     | 200<br>diurno e noturno   | Avenida Luiz Viana Filho, 6775, Paralela, Salvador - BA               | 275/2007      |
| 23000. 011715/2006-97<br>20060003364      | ABESC-Associação Baiana de Educação e Cultura / Faculdade Jorge Amado                                     | Processos Gerenciais            | Comércio e Gestão                                       | 200<br>matutino e noturno | Avenida Luiz Viana Filho, 6775, Paralela, Salvador - BA               | 276/2007      |
| 23000. 011718/2006-21<br>20060003369      | ABESC-Associação Baiana de Educação e Cultura / Faculdade Jorge Amado                                     | Marketing                       | Comércio e Gestão                                       | 200<br>matutino e noturno | Avenida Luiz Viana Filho, 6775, Paralela, Salvador - BA               | 277/2007      |
| 23000.011914/2006-03<br>20060003587       | ABESC-Associação Baiana de Educação e Cultura / Faculdade Jorge Amado                                     | Gestão Financeira               | Comércio e Gestão                                       | 200<br>matutino e noturno | Avenida Luiz Viana Filho, 6775, Paralela, Salvador - BA               | 279/2007      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 284, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 280/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.007328/2005-75, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do agrupamento das áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia João XXIII, estabelecida à Avenida Penha de França, nº 35, Bairro Penha, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Escola João XXIII S/C Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 285, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 281/2007 do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.008865/2005-32, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Auditoria, Controle e Qualidade nas Empresas, com duzentas e quarenta vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ofertado pela Universidade Cidade de São Paulo, estabelecida à Rua Cesário Galeno, nºs 432, 448, 475, Tatuapé, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, constante do grupo das áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 286, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 282/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.012775/2005-46, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agências Bancárias, com oitenta vagas totais anuais, no turno noturno, ofertado pela Universidade Cidade de São Paulo, estabelecida à Rua Cesário Galeno, nºs 432, 448, 475, Tatuapé, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, constante do grupo das áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 287, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 283/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.016987/2005-01, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Mercadológica, com cem vagas totais anuais, no turno noturno, ofertado pela Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 2601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, mantida pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do agrupamento das áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 288, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 284, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.019719/2005-32, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Telemarketing, com duzentas vagas totais anuais, no turno noturno, ofertado pelo Centro Universitário de Goiás, estabelecido à Rua Lázaro Costa, nº 456, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, mantido pela Associação Goiana de Ensino.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do citado Decreto nº 5.773/2006, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do agrupamento das áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 289, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 285/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a instrução respectiva ao Processo nº 23000.001649/2006-47, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, para fins exclusivos de emissão e registro dos diplomas dos alunos anteriormente matriculados, nos termos do art. 44, inciso IV, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, autorizado pela Portaria nº 111, de 12/01/2004, com publicação no D.O.U. de 14/01/2004, aditada pela Portaria nº 150, de 22 de novembro de 2006, com publicação no D.O.U. de 24/11/2006, constante do agrupamento das áreas profissionais Meio Ambiente e Tecnologia da Saúde, conforme o Catálogo nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Camões, estabelecida à Rua Manoel Eufrásio, nº 630, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pelo Instituto de Ensino Superior Camões.

Parágrafo Único - Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 290, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 286/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002206/2006-73, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia de Gestão Financeira, constante do agrupamento das áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e oitenta vagas totais anuais, turno noturno, ofertado pela Universidade Cruzeiro do Sul, estabelecida à Avenida Dr. Ussiel Cirilo, 225, Bairro São Miguel, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Instituição Educacional São Miguel Paulista.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 291, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 287, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.006387/2006-15, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública, Patrimonial e Pessoal, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ministrado pelo Centro Universitário de Várzea Grande, estabelecido à Avenida Dom Orlando Chaves, nº 2.655, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, mantido pela Instituição Educacional Matogrossense.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do citado Decreto nº 5.773/2006, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, constante do agrupamento das áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 292, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 288/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.011425/2006-43, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Processos Industriais, com cento e cinquenta vagas totais anuais, no turno noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia São Carlos, estabelecida à Rua Florianópolis, nº 100, Bairro Guanabara, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, mantida pela Educar - Instituição Educacional S/C Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, constante do agrupamento das áreas profissionais de Indústria, Química e Mineração, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 293, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 289/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.012081/2006-90, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, constante do grupo das áreas profissionais de Informática e Telecomunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, sendo cem vagas no turno matutino e cem vagas no turno noturno, ofertado pela Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos, estabelecida à Avenida Luiz Saldanha, quadra C1A, Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 294, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 290/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.017960/2006-16, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do agrupamento das áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no turno noturno, ofertado pela Faculdade Educacional de Colombo, estabelecida à Rua Dorval Ceccon, 3º piso do Colombo Park Shopping, nº 664, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, mantida pela União Metropolitana de Ensino Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO





**PORTARIA Nº 295, DE 12 DE ABRIL DE 2007**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 291/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.018740/2006-00, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, constante do agrupamento das áreas profissionais de Informática e Telecomunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, ofertado pela Faculdade do Pará, estabelecido à Rua Municipalidade, 839, Reduto, na cidade de Belém, Estado do Pará, mantida pela Sociedade de Ensino Superior do Pará Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do citado Decreto nº 5.773/2006, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

**PORTARIA Nº 296, DE 12 DE ABRIL DE 2007**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, combinado com a Resolução CES/CNE nº 9, de 14 de junho de 2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, considerando o Despacho nº 292/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e o mérito do pedido, conforme consta do respectivo processo, resolve:

Art. 1º - Aditar, nos termos do art. 10, § 4º do referido Decreto, o ato autorizativo abaixo discriminado, no que tange ao endereço de funcionamento do Instituto de Ensino Superior de Teresina relacionado e seus respectivos cursos superiores de tecnologia.

| Processo             | Ato autorizativo em aditamento/referência |                                                                                 |                                                          | Alteração                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|                      | Portaria Nº/Data<br>D.O.U/Data            | Instituição mantenedora/IES mantida                                             | Endereço anterior de funcionamento da IES/Cidade/Estado  | Novo endereço de funcionamento da IES/Cidade/Estado |
| 23000.000370/2006-46 | Nº 370, de 05/03/2001 (DOU de 03/06/2001) | Associação de Ensino Superior do Piauí/Instituto de Ensino Superior de Teresina | Rua Walfran Batista, 91, São Cristóvão, Teresina, Piauí. | Rua Riachuelo, 352, Teresina, Piauí.                |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 310, DE 12 DE ABRIL DE 2007**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria nº 2.008, de 20 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.451, de 07 de fevereiro de 2007, o art. 12 da IN nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional /STN/MF, de 15 de janeiro de 1997 e a Súmula da Coordenação Geral de Normas, Avaliação e Execução de Despesa - CONED nº 04/2004/ STN/MF, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 2C68 - Fomento à Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 12.364.1377.2C68.0001 - Fomento à Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior - Nacional PTRES: 013847 Fonte: 0100915008

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário tem a finalidade de apoiar projetos das Instituições Federais de Ensino Superior, selecionados de acordo com os eixos previstos no Edital nº 14, publicado no Diário Oficial da União de 25/08/2006, referente ao Programa Jovens Artistas, desenvolvido pelo Departamento de Política da Educação Superior - DEPES,

Parágrafo Primeiro - A transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado será liberado à conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 6.046, de 22/02/2007.

Art. 3º - O monitoramento da execução dos projetos selecionados e atendidos por este instrumento será realizado pelo Departamento de Políticas do Ensino Superior - DEPES/SESu.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das Instituições Federais de Ensino Superior, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MANUEL F. PALÁCIOS DA CUNHA E MELO

**ANEXO I**

| Processo nº          | Instituição Beneficiada            | Objeto                                                                                                                     | Nota de Crédito | Valor R\$     |
|----------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 23000.021436/2006-31 | Universidade Federal do Paraná     | Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Don Ricardo Terzo".                                                                | NC 000213       | R\$ 29.509,00 |
| 23000.021438/2006-21 | Fundação Universidade de Brasília  | Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Clarice em cena: 30 anos depois".                                                  | NC 000270       | R\$ 16.800,00 |
| 23000.021437/2006-86 | Universidade Federal da Bahia      | Apoio financeiro destinado à cobertura de despesas do projeto "Gestos Cantados: Uma proposta em Dança - Teatro-Ritual".    | NC 000371       | R\$ 30.000,00 |
| 23000.021428/2006-95 | Universidade Federal da Bahia      | Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Malassombro".                                                                      | NC 000351       | R\$ 29.863,00 |
| 23000.021434/2006-42 | Universidade Federal de Ouro Preto | Apoio financeiro destinado à cobertura de despesas do projeto: "Montagem e apresentação de O Amor de Fedra de Sarah Kane". | NC 000365       | R\$29.850,00  |
| 23000.021435/2006-97 | Universidade Federal do Maranhão   | Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Encenação em movimento: O Imperador Jones".                                        | NC 000373       | R\$ 29.994,00 |

**PORTARIA Nº 311, DE 12 DE ABRIL DE 2007**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria nº 2.008, de 20 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 3.385, de 28 de setembro de 2005, a Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.451, de 07 de fevereiro de 2007, o art. 12 da IN nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional /STN/MF, de 15 de janeiro de 1997 e a Súmula da Coordenação Geral de Normas, Avaliação e Execução de Despesa - CONED nº 04/2004/ STN/MF, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 4413 - Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior, com o objetivo de assegurar a continuidade e manutenção do Programa de Educação Tutorial - PET, exercício de 2007, das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, de acordo com o Anexo I desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 12.364.1073.4413.0001 - Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior - Nacional Fonte: 0112915001 PTRES: 001750 Processo: 23000.000554/2007-97

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário e financeiro observará as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2007.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 4413 - Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior, será realizado pelo Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior - DEPEM/SESu.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das IFES, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MANUEL F. PALÁCIOS DA CUNHA E MELO



ANEXO I

Ministério da Educação - Secretaria de Educação Superior  
Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior - DEPEM  
Programa de Trabalho: 12.364.1073.4413.0001 - Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior - Nacional  
Fonte: 0112915001

| NC  | Instituição                               | Elementos de Despesa |            |            |           |           |           |           |           | TOTAL      |
|-----|-------------------------------------------|----------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|     |                                           | 3.3.90.14            | 3.3.90.18  | 3.3.90.20  | 3.3.90.30 | 3.3.90.33 | 3.3.90.36 | 3.3.90.39 | 3.3.91.47 |            |
| 360 | Universidade Federal do Rio de Janeiro    |                      | 172.800,00 | 55.872,00  | 28.800,00 |           |           |           |           | 257.472,00 |
| 369 | Fundação Universidade Federal de Rondônia |                      | 22.800,00  | 10.260,00  | 1.552,00  | 800,00    | 400,00    | 848,00    |           | 36.660,00  |
| 370 | Fundação Universidade do Amazonas         |                      | 432.000,00 | 147.096,00 | 72.000,00 |           |           |           |           | 651.096,00 |
| 368 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 380,00               | 66.000,00  | 30.408,00  | 8.420,00  | 1.451,00  |           | 549,00    |           | 107.208,00 |
| 366 | Universidade Federal do Espírito Santo    | 800,00               | 282.000,00 | 106.428,00 | 18.011,74 | 14.466,97 | 1.200,00  | 12.081,29 | 240,00    | 435.228,00 |

PORTARIA Nº 312, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria nº 2.008, de 20 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.451, de 07 de fevereiro de 2007, o art. 12 da IN nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional /STN/MF, de 15 de janeiro de 1997 e a Súmula da Coordenação Geral de Normas, Avaliação e Execução de Despesa - CONED nº 04/2004/ STN/MF, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário das ações 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e 1H96 - Implantação da Universidade Federal do Pampa, para fins de apoio às Instituições abaixo relacionadas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

I - Funcional Programática: 12.364.1073.8551.0001 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional

Fonte: 0112915004

PTRES: 001753

II - Funcional Programática: 12.364.1H96.0043 - Implantação da Universidade Federal do Pampa - No Rio Grande do Sul.

Fonte: 0112915011

PTRES: 013486

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário e financeiro observará as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2007.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação supracitada, será realizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Educação Superior - DEDES.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das Instituições Federais de Ensino Superior, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MANUEL F. PALÁCIOS DA CUNHA E MELO

ANEXO I

| Processo nº          | Instituição Beneficiada                          | Objeto                                                                                                                                                                                  | Fonte      | Nota de Crédito | Valor R\$        |
|----------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|------------------|
| 23000.007495/2007-88 | Universidade Federal de São João Del Rei         | Apoio financeiro destinado à realização do 20º Edição do Inverno Cultural da UFSJ.                                                                                                      | 0112915004 | NC 000367       | R\$ 100.000,00   |
| 23000.007417/2007-83 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul        | Apoio financeiro destinado à elaboração da proposta para subsidiar a Secretaria de Educação Superior no processo de implantação da Universidade Federal do Pampa - UNI-PAMPA.(EXPANSÃO) | 0112915011 | NC 000374       | R\$ 800.000,00   |
| 23000.008016/2007-41 | Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro | Apoio financeiro destinado ao Projeto de criação da Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da UNIRIO.                                                          | 0112915004 | NC 000383       | R\$ 110.000,00   |
| 23000.008015/2007-04 | Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro | Apoio financeiro destinado ao Projeto de "Adequação do Centro de Materiais e da Subestação de Energia Elétrica do Hospital Universitário Gaffré e Guinle".                              | 0112915004 | NC 000384       | R\$ 450.000,00   |
| 23000.008014/2007-51 | Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro | Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Apoio Institucional a Permanência Estudantil - Sustentabilidade Política e Social".                                                             | 0112915004 | NC 000381       | R\$ 120.000,00   |
| 23000.001203/2007-01 | Universidade Federal de São Paulo                | Apoio financeiro destinado a etapa de acabamento e instalações elétricas do Edifício de pesquisa II.                                                                                    | 0112915004 | NC 000378       | R\$ 2.150.000,00 |
| 23000.007496/2007-22 | Universidade Federal de São João Del Rei         | Apoio financeiro destinado à segunda etapa da implantação do Curso de Música.                                                                                                           | 0112915004 | NC 000380       | R\$ 1.195.867,38 |
| 23000.008133/2007-91 | Fundação Universidade de Brasília                | Apoio financeiro destinado ao Projeto: "Desenvolvimento de Pesquisas e Tecnologias para o Aperfeiçoamento de Formulação, implementação e avaliação de Políticas Públicas".              | 0112915004 | NC 000386       | R\$ 1.800.000,00 |
| 23000.001113/2007-11 | Universidade Federal de Roraima                  | Apoio financeiro destinado ao Projeto Político Pedagógico do Curso Licenciatura Inter-cultural.                                                                                         | 0112615004 | NC 000382       | R\$ 128.590,24   |
| 23000.008021/2007-53 | Universidade Federal de Campina Grande           | Apoio financeiro destinado ao Programa de Bolsas para os alunos vinculados aos movimentos sociais do campo.                                                                             | 0112915004 | NC 000385       | R\$ 101.960,00   |
| 23000.001003/2007-41 | Universidade Federal da Bahia                    | Apoio financeiro destinado a modernização e recuperação da infra-estrutura física.                                                                                                      | 0112915004 | NC 000388       | R\$ 3.095.000,00 |
| 23000.008184/2007-36 | Universidade Federal de Juiz de Fora             | Apoio financeiro destinado a aquisição de equipamentos, material permanente e construção do Prédio do Centro de Políticas e Avaliação da Educação da Faculdade de Educação da UFJF.     | 0112915004 | NC 000387       | R\$ 3.500.000,00 |

Ministério da Fazenda

PROCURADORIA-GERAL  
DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
NO PARÁ

PORTARIA Nº 10, DE 4 DE ABRIL DE 2007

O Procurador da Fazenda Nacional no Estado do Pará abaixo assinado, no uso da competência que lhe foi atribuída no art. 9º, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 03, de 25.08.2004, resolve:

Art. 1º - Determinar a exclusão dos contribuintes constantes da relação anexa, do parcelamento PAES, de que trata a Lei nº. 10.684, de 30.05.2003, com fundamento no art. 7º, da mencionada Lei, em decorrência de haver sido constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do ajuste ou que estes tenham sido efetuados em valor inferior ao fixado nos incisos I e II do § 3º, e § 6º, do art. 1º, da Lei nº 10.684, de 30.05.2003;

Art. 2º - Fica facultado aos contribuintes, apresentar recurso administrativo, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente ato, conforme previsto no art. 14º, § 2º, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03 de 25.08.2004, o qual deverá ser dirigido ao Sr. Procurador Chefe da Fazenda Nacional no Estado do Pará, com endereço na Rua Gaspar Viana nº. 901, 9º andar, Belém (PA),

Art. 3º - Não havendo apresentação de recurso no prazo mencionado no art. 2º a exclusão reputar-se-á definitiva.

ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA

ANEXO

Nº CNPJ  
04.847.570/0001-72  
05.724.935/0001-34  
05.838.529/0001-00  
07.851.777/0001-09  
07.915.481/0001-04  
15.314.388/0001-72  
14.124.325/0001-90  
15.283.781/0001-46  
34.824.342/0001-48  
\*\*\*\*\*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE  
JULGAMENTO EM CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO EM CAMPO GRANDE/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 252, item XI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 04/03/2005, resolve:

Art. 1º Distribuir os processos fiscais relacionados no Anexo único abaixo, relativos ao IRPF, para julgamento pela Primeira Turma desta Delegacia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO IDALGO





1. A exclusão da empresa MANDACARI TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 73.704.389/0001-20, do "Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES", em virtude de ter ultrapassado, no ano-calendário de 2002, o limite de receita bruta estabelecido no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 9.317/96.

2. Os efeitos da exclusão obedecem ao disposto no inciso IV do artigo 15 da Lei nº 9.317/96, e vigorarão a partir de 01/01/2003.

3. A fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, é facultado à pessoa jurídica, por meio de seu representante legal ou procurador, dentro do prazo de trinta dias contados da data da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, manifestar por escrito sua inconformidade com relação à exclusão nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, de acordo com o artigo 15 §3º, da Lei nº 9.317, de 1996, incluído pelo artigo 3º, da Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998.

4. Não havendo manifestação de inconformidade no prazo estipulado, a exclusão tornar-se-á definitiva.

SÉRGIO LUIZ MESSIAS DE LIMA

#### 5ª REGIÃO FISCAL

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FEIRA DE SANTANA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21, DE 9 DE ABRIL DE 2007

Anula a inscrição no CNPJ do contribuinte que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FEIRA DE SANTANA - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, com fundamento no art. 30, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 568, de 08 de setembro de 2005, observado o que consta do processo administrativo nº 10580.001802/2002-87, declara:

Art. 1º - Anulada a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de nº 02.012.595/0001-20 em nome de CHARLES DOUGLAS SILVA CASTRO PAPELARIA, com fundamento no art. 30, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 568, de 08 de setembro de 2005, em virtude de ter sido constatado vício na inscrição.

Art. 2º - São considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados, os documentos emitidos por essa pessoa jurídica a partir de 29 de julho de 1997.

FRANCISCO LESSA RIBEIRO JÚNIOR

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Habilita a pessoa jurídica que menciona a operar no Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FEIRA DE SANTANA - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, e de acordo com o previsto no art. 10 da Instrução Normativa SRF nº 605, de 04 de janeiro de 2006, observado o que ficou decidido no processo administrativo nº 10530.001739/2006-06, declara:

Art. 1º - Habilitada a pessoa jurídica MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 05.673.658/0001-88, a operar no Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), instituído pelo art. 12 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que suspende a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens, quando adquiridos por pessoa jurídica beneficiária desse regime para incorporação ao seu ativo imobilizado, e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária desse regime para incorporação ao seu ativo imobilizado.

Art. 2º - A presente habilitação poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão ao regime.

Art. 3º - Este Ato Declaratório, que se aplica a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica requerente, produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO LESSA RIBEIRO JÚNIOR

#### 6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELO HORIZONTE

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Aprova Prorrogação de Plano de Exportação de Regime Especial "Drawback".

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, 25 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 4 de março de 2005, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa (IN) SRF nº 84, de 3 de julho de 1992, DOU de 6 de julho de 1992, e na Portaria SRRF 6ºRF nº 117, de 8 de julho de 1993 e DOU de 21 de julho de 1993, e considerando o que consta no processo nº 10680.000425/2006-64, resolve:

Artigo Único. Aprovar a Prorrogação do Plano de Exportação elaborado pela empresa Real Cereais Importação e Exportação Ltda, CNPJ 19.186.394/0001-42, aprovado pelo Ato Declaratório Executivo - ADE DRF/BHE n.º 25, de 13 de março de 2006, ficando, dessa forma, ratificado o benefício fiscal sob o Regime Especial denominado "Drawback", suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nas compras internas de insumos para industrialização de produtos destinados exclusivamente à exportação, prorrogado por um ano, contado de 15/03/2007.

HERMANO LEMOS DE AVELLAR MACHADO

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUIZ DE FORA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Cancela inscrição no Cadastro de Imóveis Rurais da Secretaria da Receita Federal.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUIZ DE FORA-MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 4 de março de 2005, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 12 e artigos 18 e 19 da Instrução Normativa SRF nº 272, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 13637.000019/2004-53, resolve:

Artigo Único: Cancelar de ofício no Cadastro de Imóveis Rurais - CAFIR, administrado pela Secretaria da Receita Federal, a inscrição nº 2.537.070-7, relativa ao imóvel rural denominado SITIO CAMPO REDONDO, com área de 9,2 ha, localizado no município de Barbacena, por duplicidade com a inscrição número 6.339.145-7.

ROGÉRIO MARTINHO TESTA

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM VARGINHA

#### PORTARIA Nº 20, DE 2 DE ABRIL DE 2007

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM VARGINHA/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25/02/2.005, publicada no DOU de 04/03/2.005, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SRF nº 157, de 22 de dezembro de 1998, e considerando, ainda, o resultado do processo de recrutamento e seleção de peritos de que trata o Edital DRF/Varginha-SAANA, nº 04, de 16 de Fevereiro de 2.007, constante do processo nº 10660.000574/2007-42, resolve:

Art. 1º Credenciar, a título precário, por 2(dois) anos a partir desta data, os profissionais a seguir relacionados para a prestação de serviços de assistência técnica e/ou quantificação de mercadorias importados ou a exportar, quando necessário no curso de procedimento fiscal, a ser realizados na Estação Aduaneira do Interior em Varginha/MG- EADI/Varginha:

I- Euler Valadares Lobato, CPF 352.696.936-15, RG M-1.653.334 -SSP/MG, Engenheiro Mecânico;

II-Tony Alessandry Pederiva, CPF 854.788.066-68, RG M-873601-2 - SSP/MG, Engenheiro Mecânica;

III-Sérgio de Campos Gomes, CPF nº 703.541.898-91, RG nº 6.390.396-9 -SSP/SP, Engenheiro Eletrônico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR DIRENE NEVES

#### 7ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Retifica o art. 1º do ADE/Defic/RJO, nº 481, de 11 de julho de 2003.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO NO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 250 da Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 71, de 24 de agosto de 2001, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SRF nº 101, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Ato Declaratório Executivo Defic/RJO nº 481, de 11 de julho de 2003, publicado no DOU de 24 de julho de 2003, fls 31.

Onde se lê:...para desenvolver atividade prevista no art. 1º, § 1º, inciso II da IN SRF nº 71/2001...

Leia-se:...para desenvolver atividade prevista no art. 1º, § 1º, inciso III da IN SRF nº 71/2001...

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO SALDANHA RODRIGUES

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 33, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Retifica o art. 1º do ADE/Defic/RJO, nº 482, de 11 de julho de 2003.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO NO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 250 da Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 71, de 24 de agosto de 2001, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SRF nº 101, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Ato Declaratório Executivo Defic/RJO nº 482, de 11 de julho de 2003, publicado no DOU de 24 de julho de 2003, fls 31.

Onde se lê:...para desenvolver atividade prevista no art. 1º, § 1º, inciso V da IN SRF nº 71/2001...

Leia-se:...para desenvolver atividade prevista no art. 1º, § 1º, inciso IV da IN SRF nº 71/2001...

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO SALDANHA RODRIGUES

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM VITÓRIA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Registro Especial de Estabelecimento Produtor de Bebidas instituído pela Instrução Normativa / SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM VITÓRIA/ES, usando da competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º. da Instrução Normativa SRF nº 504/2005 e, tendo em vista o resultado da diligência fiscal de fls. 44/46 e demais informações constantes do Processo 13766.000716/2006-09, declara que: A empresa E. S. TOMAZ ME, CNPJ: 07.887.936/0001-25, estabelecida no Córrego da Figueira, s/n - Zona Rural - Irupi/ES, Cep: 29.398-000, está habilitada ao REGISTRO ESPECIAL nº 07201/00368, de estabelecimento produtor de aguardente de cana, marca Cachaça Belíssima, capacidades 50 ml, 160 ml, 300 ml, 700ml e 900 ml, Classificação Fiscal 2208.40.00, registro do produto no Ministério da Agricultura e do Abastecimento nº ES - 10297.00001-1, conforme determina a norma legal mencionada.

Esta autorização implica no cumprimento das obrigações citadas na IN SRF nº 504/2005, podendo ser cancelada, nos termos do seu artigo 8º.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial da União.

LAURA GADELHA XAVIER





ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 35, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Registro Especial de Estabelecimento Engarrafador de Bebidas instituído pela Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM VITÓRIA/ES, usando da competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 504/2005 e, tendo em vista o resultado da diligência fiscal de fls. 44/46 e demais informações constantes do Processo 13766.000716/2006-09, declara que: A empresa E. S. TOMAZ ME, CNPJ: 07.887.936/0001-25, estabelecida no Córrego da Figueira, s/n - Zona Rural - Irupi/ES, Cep: 29.398-000, está habilitada ao REGISTRO ESPECIAL nº 07201/00369, de estabelecimento engarrafador de aguardente de cana, marca Cachaça Belíssima, capacidades 50 ml, 160 ml, 300 ml, 700 ml e 900 ml, Classificação Fiscal 2208.40.00, registro do produto no Ministério da Agricultura e

do Abastecimento sob o nº ES - 10297 00001-1 conforme determina a norma legal mencionada.

Esta autorização implica no cumprimento das obrigações citadas na IN SRF nº 504/2005, podendo ser cancelada, nos termos do seu artigo 8º.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial da União.

LAURA GADELHA XAVIER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 36, DE 10 DE ABRIL DE 2007

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM VITÓRIA/ES, usando da competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 504/2005 e, ainda, considerando os autos do Processo 13770.000571/96-81, no qual é concedida ao estabelecimento da empresa VAGO & VAGO LTDA-ME, situada na

Estrada São Sebastião, s/n, São Sebastião, São Roque do Canaã/ES, CNPJ: 00.748.635/0001-71, através do Ato Declaratório Executivo nº 036, de 18 de Novembro de 1999, a inscrição de nº 0720.1/00205, no Registro Especial de estabelecimento engarrafador de aguardente de cana da marca nele relacionada, resolve, incluir na relação a marca de cachaça São Sebastião, capacidade de 300 ml e 700 ml, TIPI 2208.40.00 registro de produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. ES-06001.00001-3.

Esta autorização implica no cumprimento das obrigações citadas na IN SRF nº 504/2005, podendo ser cancelada, nos termos do seu artigo 8º.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial da União.

LAURA GADELHA XAVIER

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 99, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF07 nº 170, de 27 de julho de 2004, publicada no D.O.U.de 30 de julho de 2004, atendendo o previsto no art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 4, de 10 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10768.018411/00-15 declara:

Art.1º-Fica a empresa BRASFLEX TUBOS FLEXIVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.505.864/0001-47, habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural - REPETRO, de que trata o "caput" e o § 1º do art. 2º da IN SRF nº 4/2001, na execução dos contratos em anexo, até o termo final estabelecido nos mesmos.

Art.2º-Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação para utilizar o REPETRO poderá ser suspensa ou cancelada, na hipótese de ocorrência de situações previstas no art. 34 da IN SRF nº 4/2001.

Art.3º- Eventuais prorrogações dos contratos especificados serão objeto de novo Ato Declaratório Executivo.

Art.4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art.5º- Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF07 nº 80, de 23 de março de 2007, publicado no D.O.U. de 27 de março de 2007.

WALTER SANCHES SANCHES JUNIOR

ANEXO

| Nº NO | ÁREA DE CONCESSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONTRATAN-TE | Nº DO             | TERMO      |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------|
| CNPJ  | (ANP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              | CONTRATO          | FINAL      |
|       | Campos em Exploração:<br>Bacias Sedimentares:<br>Amazonas: BA-1 e 3.<br>Ceará- Amazonas: BPOT-4, 10 e 100<br>Sergipe-Alagoas: BM-SEAL-4, SEAL-30 e 100, BT-SEAL-2.<br>Camamu-Almada: BCAM-40 e BM-CAL-1<br>Espírito Santo: BES-3, 100 e 200.<br>Campos: BC-20, 30, 50, 60, 100, 200, 400,<br>500, 600, BM-C-3 e 6.<br>Santos: BS-3, 400, 500, BM-S-3, 7, 8, 9, 10 e 11.<br>Campos em Produção:<br>Agulha, Albacora, Albacora Leste, Anequim,<br>Arabaiana, Aratum, Área do CES-066,<br>Atum, Badejo, Bagre, Barracuda, Bicudo,<br>Biquara (RNS-134), Bonito, Caioba, Cangoá,<br>Carapeba, Caratinga, Caraúna, Cherne, Cioba<br>(RNS-035), Congro, Coral, Corvina, Curimã, |              |                   |            |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              | 2050.0021055.06-2 | 28.06.2008 |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              | 2050.0021058.06-2 | novo       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              | Seaoil Mary       | contrato   |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                             |                                                 |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                    | Dentão(RNS-035), Dourado, Enchova, Enchova Oeste, Espada, Espadarte, Estrela do                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                             |                                                 |
|                    | Mar, Garoupa, Garoupinha, Guaiuba                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                             |                                                 |
|                    | (RNS-128), Guaricema, Linguado, Malhado, Marimbá, Marlim, Marlim Leste, Marlim Sul, Moréia, Namorado, Nordeste de Namorado, Norte de Pescada (RNS-033), Oeste de Urubarana (RNS-071), Pampo, Parati, Pargo, Peroá, Pescada, Piraúna, Roncador, Serra (RNS-128), Trilha, Ubarana, Vermelho,Viola,Voador e Xaréu. | Petróleo Brasileiro S.A.  |                                                             |                                                 |
| 29.505.864/0001-47 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                             |                                                 |
| 29.505.864/0003-09 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                             |                                                 |
|                    | Campo em Produção:<br><br>Roncador                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           | 2050.0023956.06-2<br>ROV                                    | 07.04.2011                                      |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | 2050.0027665.06-2<br>2050.0027668.06-2<br>PLSV Sunrise 2000 | 04.03.2011<br>novos<br>contratos                |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | 2050.0028341.06-2<br>ROV                                    | 16.03.2010<br>novo<br>contrato                  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | 0801.0015453.05-2                                           | 17.10.2007<br>novo<br>contrato                  |
|                    | Campos em Produção:<br>Barracuda e Caratinga                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           | 187.2.004.03-8                                              | 13.05.2007<br>retificação<br>11.05.2012<br>novo |
|                    | Campos em Produção:<br>Marlím e Marlim Sul                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | 2050.0030029.07-2<br>ROV                                    | contrato<br>15.03.2009<br>novo<br>contrato      |
|                    | Campos em Produção:<br>Bijupirá e Salema                                                                                                                                                                                                                                                                        | Shell<br><br>Brasil Ltda. | 103.18.03<br>M/V<br><br>North Crusader                      | 30.04.2008<br>retificação<br>e<br>prorrogação   |

8ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO  
DIVISÃO DE CONTROLE  
E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Declara canceladas as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º da Portaria de Delegação de Competência nº 199, publicada no DOU em 02 de setembro de 2003, resolve:

Declarar canceladas as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, abaixo relacionadas, tendo em vista haver sido atribuído mais de um número de inscrição em nome da pessoa física, conforme o disposto no art. 46, inciso I, e art. 47 da IN/SRF nº 461 de 18 de outubro de 2004.

PROCESSO: 14311.000057/2007-94

CONTRIBUINTE: JAQUELINE DOS SANTOS GARCIA

CPFs: 176.402.448-62 e 057.182.677-66

ALEXANDRE VIVANCO BLANCO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
EM ARARAQUARA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM ARARAQUARA, no uso da competência que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 15 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, incluído pelo artigo 3º da Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, declara:

Art. 1º Fica o contribuinte, a seguir identificado, excluído do Simples a partir do dia 17/09/2003 pela ocorrência da situação excludente indicada abaixo.

Nome: Raf & Gross Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda - ME

CNPJ: 05.878.493/0001-80

Data da opção pelo Simples: 17/09/2003

Situação excludente: Conforme apurado no processo administrativo 15971.000152/2007-87, a empresa presta serviços privados da área de engenharia ou assemelhados.

Data da ocorrência: 17/09/2003

Fundamentação Legal: lei 9317, de 5 de dezembro de 1996, artigo 9º, inciso XIII e Instrução Normativa SRF 608, de 9 de janeiro de 2006, artigo 20, inciso XII.

Art. 2º A exclusão do simples surtirá os efeitos previstos no artigo 24, inciso IX, da Instrução Normativa SRF 608, de 9 de janeiro de 2006, que regulamenta a lei 9317, de 5 de dezembro de 1996.

Art. 3º Poderá o contribuinte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento deste ato, manifestar sua inconformidade, por escrito, nos termos do Decreto nº 70.235, de 7 de março de 1972, e suas alterações posteriores, relativamente à exclusão do Simples, direcionada ao Delegado da Receita Federal de Julgamento em Ribeirão Preto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Não havendo manifestação no prazo previsto no artigo anterior, a exclusão do Simples tornar-se-á definitiva.

IVAN SILVEIRA MALHEIROS

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MARÍLIA

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Declara a inaptidão da empresa perante o CNPJ

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARÍLIA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo n.º 250 do Regimento Interno da SRF, aprovado pela Portaria MF n.º 030, de 25 de fevereiro de 2005, publicado no D.O.U. de 4 de março de 2005, e com base nos artigos 81 e 82 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e no artigo 41, inciso II, e 43 da Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005, publicada no DOU de 12 de setembro de 2005, e considerando o que foi apurado no processo administrativo nº 11444.000006/2007-69, declara:

Art. 1º INAPTA, por inexistência de fato, a inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas nº 05.369.748/0001-80, da empresa GRANGIRO DISTRIBUIDORA LTDA, com endereço declarado à Rua J. V. da Cunha e Silva, 1795 - Assis, para os efeitos previstos nos artigos 47 e 48 da IN/SRF nº 568/2005;

Art. 2º INEFICAZES para todos os efeitos tributários, os documentos por ela emitidos, em razão do exposto acima;

Art. 3º O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

EDENILSON NUNES FREITAS

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o fornecimento de selos de controle.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 250, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal - SRF, aprovado pela Portaria MF nº 030, de 25/02/2005, publicado no DOU, de 04/03/2005, e considerando o disposto no inciso I, artigo 57, da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03/02/2005, e, ainda, considerando o pedido do contribuinte BACARDI MARTINI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ sob número 59.104.737/0001-05, portador do Registro Especial de Importador de Bebidas Alcoólicas de nº. 08119/02, localizado na Rua Martini, nº. 292 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP, formulado nos autos do processo 13819.000261/2007-31, declara:

Art. 1º. - Autorizado o fornecimento de 51.120 (Cinquenta e um mil e cento e vinte) selos de controle, para produto estrangeiro a ser selado no exterior, Código 9729-14, Tipo UÍSQUE, Cor AMARELO, para os produtos e quantidades abaixo identificados, a saber:

| MARCA                                         | CARACTERÍSTICA DO PRODUTO       | QUANT. CAIXAS | QUANT. UNIDADES |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------|
| JACK DANIEL'S TENNESSEE WHISKEY               | Caixa de 12 garrafas de 1 litro | 1.660         | 19.920          |
| GRANT'S FAMILY RESERVE                        | Caixa de 12 garrafas de 1 litro | 1.760         | 21.120          |
| WILLIAM LAWSON'S FINEST BLENDED SCOTCH WHISKY | Caixa de 12 garrafas de 1 litro | 840           | 10.080          |

Art. 2º. - O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO ROCHA

## INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO PAULO

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Declara a inaptidão de empresas perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e inidoneidade dos documentos fiscais por elas emitidos.

O INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM SÃO PAULO, no uso das atribuições pelo art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 04 de março de 2005, com base no preceituado nos artigos 81 e 82 da Lei nº 9.430/96, alterados pelos artigos 59, § 2º e 60 da Lei nº 10.637/2002, e art. 43 c.c. parágrafo único do art. 45 da Instrução Normativa do Secretário da Receita Federal nº 568, de 08 de setembro de 2005, e considerando que as pessoas jurídicas abaixo identificadas não lograram comprovar a origem dos recursos de suas operações de comércio exterior, e ainda tudo o mais que consta nos processos administrativos fiscais abaixo relacionados, Resolve:

Declarar inapta as inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) das pessoas jurídicas abaixo identificadas, com base no artigo 11, inciso II e seu parágrafo único da IN SRF nº 228, de 21 de outubro de 2002 e no art. 34, inciso IV, da IN SRF nº 568/2005 e INIDÔNEOS os documentos por elas emitidos, nos termos do artigo 48 da mesma IN, a partir da data assinalada, pelos motivos expostos nos processos mencionados:

Empresa: Importline do Brasil Comercial Importação Exportação Ltda

CNPJ Nº: 06.167.188/0001-43

Inidoneidade a partir de: 17/03/2004

Processo nº: 10314.004139/2006-46

JOSÉ PAULO BALAGUER

## 10ª REGIÃO FISCAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 10ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF/10ª RF nº 403, de 26 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União, em 3 de dezembro de 1999, resolve cancelar no Registro de Despachantes Aduaneiros e Ajudantes de Despachantes Aduaneiros desta Região Fiscal, a inscrição 10A.02.695, de Carine Hermann, CPF nº 586.417.500-53, em razão de sua inscrição no Registro de Despachantes Aduaneiros da 9ª Região Fiscal, sob nº 9D.02.450, através do Ato Declaratório Executivo nº 9, de 23 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 2007.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

TELMO MORAES FREITAS

## BANCO CENTRAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

### CIRCULAR 3.347, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre a constituição, no Banco Central do Brasil, do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS).

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 11 de abril de 2007, com base no disposto nos arts. 10, inciso IX, e 11, inciso VII, da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, 33 da Lei 8.177, de 1º de março de 1991, 3º da Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001, e 10-A da Lei 9.613, de 3 de março de 1998, incluído pelo art. 3º da Lei 10.701, de 9 de julho de 2003, decidiu:

Art. 1º Constituir, no Banco Central do Brasil, o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), destinado ao registro de informações relativas a correntistas e clientes de instituições financeiras, das demais instituições por ele autorizadas a funcionar e das administradoras de consórcios, bem como a seus representantes legais ou convencionais.

Parágrafo único. Consideram-se correntistas e clientes as pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no País ou no exterior, que detenham a titularidade de contas de depósitos ou ativos financeiros sob a forma de bens, direitos e valores mantidos ou administrados nas instituições de que trata o caput.

Art. 2º O CCS consiste em sistema informatizado, sob a gestão do Banco Central do Brasil, com a capacidade de:

I - armazenar as seguintes informações de correntistas ou de clientes, bem como de seus representantes legais ou convencionais:

a) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) CNPJ da instituição com a qual mantenha relacionamento;

c) datas de início e, se for o caso, de fim do relacionamento com a instituição;

II - propiciar o atendimento de solicitações, formulada pelas autoridades legalmente competentes, do detalhamento de informações sobre:

a) o relacionamento mantido entre as instituições de que trata o art. 1º e seus correntistas, clientes e respectivos representantes legais ou convencionais, quando houver, a partir dos dados referentes ao CPF ou ao CNPJ;

b) correntistas, clientes e respectivos representantes legais ou convencionais, a partir do conjunto de dados composto pelo número da conta, código da agência e CNPJ da instituição financeira.

§ 1º Para fins de atendimento às solicitações de que trata o inciso II, as contas de depósitos e os ativos financeiros de que trata o art. 1º devem ser agrupados da seguinte forma:

I - Grupo 1: contas de depósitos à vista;

II - Grupo 2: contas de depósitos de poupança;

III - Grupo 3: contas-correntes de depósitos para investimento;

IV - Grupo 4: outros bens, direitos e valores;

V - Grupo 5: contas de depósitos em moeda nacional, no País, tituladas por pessoa física ou jurídica residente, domiciliada ou com sede no exterior.

§ 2º Do detalhamento de que trata o inciso II, alínea "a", devem constar as seguintes informações:

I - natureza da conta de depósitos ou a existência de outros ativos financeiros, conforme o agrupamento estabelecido no § 1º;

II - número da conta de depósitos e respectiva agência, para os ativos incluídos nos grupos 1, 2, 3 e 5;

III - data de abertura de cada conta de depósitos titulada pelo cliente e, quando for o caso, a respectiva data de encerramento;

IV - data de início e, quando for o caso, de término do relacionamento decorrente da manutenção de ativos financeiros incluídos no Grupo 4;

V - tipo do vínculo mantido com a pessoa física ou jurídica, indicando se é titular, representante legal ou convencional;

VI - nome completo ou razão social dos titulares e dos respectivos representantes legais ou convencionais, quando houver;

VII - data de início da vigência do vínculo na qualidade de representante legal ou convencional e, quando for o caso, a respectiva data de término.

§ 3º Do detalhamento de que trata o inciso II, alínea "b", devem constar as seguintes informações:

I - natureza da conta de depósitos, conforme o agrupamento estabelecido no § 1º;

II - datas de abertura e, quando for o caso, de encerramento da conta de depósitos;

III - nome completo ou razão social dos titulares da conta de depósitos e dos respectivos representantes legais ou convencionais, quando houver;

IV - tipo do vínculo mantido com a pessoa física ou jurídica, indicando se é titular, representante legal ou convencional;

V - data de início da vigência do vínculo na qualidade de representante legal ou convencional e, quando for o caso, a respectiva data de término.

Art. 3º As instituições de que trata o art. 1º são responsáveis pela exatidão e tempestividade no fornecimento de dados ao CCS, na sua atualização diária e no atendimento de solicitações de detalhamento das informações de que trata o art. 2º, inciso II.

Parágrafo Único. As instituições devem manter base de dados para atender a solicitações de detalhamento de informações pelo prazo de 10 (dez) anos após a data do término do relacionamento com seus correntistas e clientes, sem prejuízo de sua conservação para fins de atendimento de outras disposições legais e regulamentares.

Art. 4º As instituições de que trata o art. 1º devem remeter ao Banco Central do Brasil as informações mencionadas no art. 2º, relativas a uma determinada data-base, até as 8 (oito) horas da correspondente data-movimento.

§ 1º Para os efeitos desta circular:

I - data-base é a data em que ocorrer o evento objeto da informação a ser prestada, correspondendo:

a) às datas do seu início e término, no caso de informações sobre relacionamentos de que trata o art. 2º, inciso I;

b) à data da sua efetivação, no caso de solicitações de detalhamento de informações de que trata o art. 2º, inciso II;

II - data-movimento é a data-limite para a remessa de informações ao Banco Central do Brasil, correspondendo:

a) ao segundo dia útil posterior à data-base, no caso de informações sobre relacionamentos de que trata o art. 2º, inciso I;

b) ao dia útil subsequente ao pedido, no caso de solicitações de detalhamento das informações de que trata o art. 2º, inciso II.





§ 2º As instituições de que trata o art. 1º, que não se relacionem com correntistas e clientes na forma do parágrafo único daquele artigo, podem ser dispensadas da remessa das informações referidas no art. 2º, desde que esse fato seja comunicado na forma prevista no art. 5º, inciso I, alínea "a".

§ 3º As instituições financeiras que constituem conglomerado financeiro podem instituir agrupamento de instituições para remeter as informações de que trata o art. 2º por intermédio de uma de suas integrantes, que se responsabilizará pela observância dos prazos e das condições estipulados nesta circular, não se afastando a eventual aplicação de penalidade, por força do art. 8º, às instituições integrantes do conglomerado financeiro responsáveis pela prática da infração administrativa.

Art. 5º As instituições de que trata o art. 1º devem comunicar ao Banco Central do Brasil:

- I - com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis:
  - a) a sua condição de dispensada do fornecimento de informações, na forma do disposto no art. 4º, § 2º, bem como o seu retorno à condição de obrigada a esse fornecimento;
  - b) a sua condição de integrante de agrupamento de instituições, na forma do art. 4º, § 3º, bem como o seu retorno à condição de não integrante;
  - c) a sua condição de responsável pela remessa de informações, em nome de cada instituição integrante do agrupamento formado de acordo com o disposto no art. 4º, § 3º, bem como a extinção dessa responsabilidade;
  - d) a sua opção pelo meio de transmissão a ser utilizado na remessa de mensagens, bem como a alteração da opção anteriormente exercida;

II - com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, a sua condição de desobrigada do fornecimento das informações, em decorrência de qualquer modalidade ou de processo legal ou regulamentar de transformação, alteração de controle ou de reorganização societária.

Parágrafo único. Na remessa das informações mencionadas no art. 2º e nas comunicações referidas neste artigo devem ser observados os parâmetros e as demais condições operacionais estabelecidas em regulamentações específicas, divulgadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação (Deinf) e pelo Departamento de Supervisão Indireta e Gestão da Informação (Desig), em conjunto ou separadamente.

Art. 6º Para as informações de que trata o art. 2º e para as comunicações referidas no art. 5º, devem ser utilizados os seguintes documentos, com a codificação do Catálogo de Documentos (Cadoc) apresentada no anexo a esta circular:

- I - 5200 - Dados Básicos de Correntistas ou de Clientes - para as informações referidas no art. 2º, inciso I;
- II - 5201 - Dados Detalhados de Correntistas ou de Clientes - para as informações referidas no art. 2º, inciso II;
- III - 5202 - Dados Operacionais para Fornecimento de Informações ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS) - para as comunicações referidas no art. 5º.

Art. 7º As instituições de que trata o art. 1º devem designar diretor responsável pelo cumprimento desta circular.

Parágrafo Único. Para fins da responsabilidade de que trata o caput, admite-se que o diretor designado desempenhe outras funções na instituição, exceto a relativa à administração de recursos de terceiros.

Art. 8º O não-fornecimento ou o fornecimento incorreto das informações exigidas pelo Banco Central do Brasil, nos prazos e nas condições estabelecidos nesta circular, sujeita:

- I - as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como as entidades credenciadas a operar em câmbio, às disposições da Resolução 2.901, de 31.10.2001;
- II - as administradoras de consórcio, às penalidades previstas no art. 16 da Lei 5.768, de 20.12.1971, aplicáveis de acordo com os critérios de que trata o art. 12 da Circular 2.381, de 18.11.1993.
- Art. 9º A partir da data-base de 1.6.2007, os bancos comerciais, os bancos múltiplos, os bancos de investimento e as caixas econômicas observarão as disposições estabelecidas nesta circular.

- § 1º As instituições de que trata o caput devem:
  - I - incluir no CCS as informações a que se refere o art. 2º, inciso I, a partir da data-base correspondente ao seu registro no Unicad como "autorizada em atividade" ou da data-base de 1.1.2001, das duas a mais recente;
  - I - atender às solicitações de detalhamento de informações, de que trata o art. 2º, inciso II, com base nos relacionamentos:
    - a) vigentes na data-base de 25.7.2005; ou
    - b) iniciados a partir da data-base correspondente ao registro mencionado no inciso anterior ou da data-base de 25.7.2005, das duas a mais recente.

- § 2º As informações a que se refere o § 1º, inciso I:
  - I - devem ser incluídas até a data-movimento de 4.6.2007, no caso dos relacionamentos vigentes na data-base de 1.1.2001 ou com data-base ocorrida entre 1.1.2001 e 31.5.2007;
  - II - podem ser objeto de alteração:
    - a) até a data-movimento de 1.8.2007, no caso dos relacionamentos com data-base ocorrida entre 25.7.2005 e 31.5.2007;
    - b) até a data-movimento de 1.11.2007, no caso dos relacionamentos vigentes na data-base de 1.1.2001 ou com data-base ocorrida entre 1.1.2001 e 24.7.2005.

Art. 10. Para as instituições de que trata o art. 9º, o diretor designado na forma do art. 7º deverá ser registrado diretamente no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad), até 15.6.2007.

Art. 11. A remessa das informações e das comunicações de que trata esta circular, pelas instituições não mencionadas no art. 9º, deverão ser realizadas de acordo com parâmetros de inclusão e remessa de documentos, cronograma e condições técnico-operacionais estabelecidos em regulamentações específicas, divulgadas na forma prevista no parágrafo único do art. 5º.

- Art. 12. Esta circular entra em vigor em 1.6.2007.
- Art. 13. Ficam revogadas as Circulares 3.287, de 21.7.2005, e 3.301, de 8.12.2005.

PAULO SERGIO CAVALHEIRO  
Diretor

ANEXO

- Codificação do Catálogo de Documentos - Cadoc
- Documentos 5200, 5201 e 5202
- I - Documento 5200 - Dados Básicos de Correntistas ou de Clientes:
  - a) 05.1.0.002-2, para as Agências de Fomento ou de Desenvolvimento;
  - b) 12.1.0.002-2, para as Associações de Poupança e Empréstimo;
  - c) 20.1.0.305-9, para os Bancos Comerciais;
  - d) 22.1.0.002-9, para os Bancos de Desenvolvimento;
  - e) 24.1.0.403-0, para os Bancos de Investimento;
  - f) 26.1.0.403-8, para os Bancos Múltiplos;
  - g) 28.0.0.002-0, para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
  - h) 38.0.0.405-4, para a Caixa Econômica Federal;
  - i) 39.1.0.001-2, para as Companhias Hipotecárias;
  - j) 43.1.0.001-5, para as Cooperativas Centrais de Crédito;
  - l) 44.1.0.002-1, para as Cooperativas de Crédito;
  - m) 45.1.0.001-3, para as Confederações de Cooperativas de Crédito;
  - n) 59.1.0.001-6, para as Empresas Administradoras de Consórcio;
  - o) 77.1.0.011-5, para as Sociedades de Arrendamento Mercantil;
  - p) 79.1.0.002-7, para as Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários;

- q) 81.1.0.002-2, para as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento;
- r) 83.1.0.002-0, para as Sociedades de Crédito Imobiliário;
- s) 84.1.0.001-2, para as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor;
- t) 85.1.0.002-8, para as Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários;
- II - Documento 5201 - Dados Detalhados de Correntistas ou de Clientes:
  - a) 05.1.9.048-9, para as Agências de Fomento ou de Desenvolvimento;
  - b) 12.1.9.156-7, para as Associações de Poupança e Empréstimo;
  - c) 20.1.9.810-5, para os Bancos Comerciais;
  - d) 22.1.9.820-6, para os Bancos de Desenvolvimento;
  - e) 24.1.9.810-1, para os Bancos de Investimento;
  - f) 26.1.9.820-2, para os Bancos Múltiplos;
  - g) 28.0.9.635-7, para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
  - h) 38.0.9.810-1, para a Caixa Econômica Federal;
  - i) 39.1.9.108-3, para as Companhias Hipotecárias;
  - j) 43.1.9.009-4, para as Cooperativas Centrais de Crédito;
  - l) 44.1.9.141-8, para as Cooperativas de Crédito;
  - m) 45.1.9.001-6, para as Confederações de Cooperativas de Crédito;
  - n) 59.1.9.477-8, para as Empresas Administradoras de Consórcio;
  - o) 77.1.9.760-9, para as Sociedades de Arrendamento Mercantil;
  - p) 79.1.9.759-7, para as Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários;
  - q) 81.1.9.809-6, para as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento;
  - r) 83.1.9.804-9, para as Sociedades de Crédito Imobiliário;
  - s) 84.1.9.037-6, para as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor;
  - t) 85.1.9.759-8, para as Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.
- III - Documento 5202 - Dados Operacionais para Fornecimento de Informações ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS):
  - a) 05.1.9.049-6, para as Agências de Fomento ou de Desenvolvimento;
  - b) 12.1.9.157-4, para as Associações de Poupança e Empréstimo;
  - c) 20.1.9.811-2, para os Bancos Comerciais;
  - d) 22.1.9.821-3, para os Bancos de Desenvolvimento;
  - e) 24.1.9.811-8, para os Bancos de Investimento;
  - f) 26.1.9.821-9, para os Bancos Múltiplos;
  - g) 28.0.9.636-4, para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
  - h) 38.0.9.811-8, para a Caixa Econômica Federal.
  - i) 39.1.9.109-0, para as Companhias Hipotecárias;
  - j) 43.1.9.010-4, para as Cooperativas Centrais de Crédito;
  - l) 44.1.9.142-0, para as Cooperativas de Crédito;
  - m) 45.1.9.002-3, para as Confederações de Cooperativas de Crédito;
  - n) 59.1.9.478-5, para as Empresas Administradoras de Consórcio;
  - o) 77.1.9.761-6, para as Sociedades de Arrendamento Mercantil;
  - p) 79.1.9.760-7, para as Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários;
  - q) 81.1.9.810-6, para as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento;
  - r) 83.1.9.809-4, para as Sociedades de Crédito Imobiliário;
  - s) 84.1.9.038-3, para as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor;
  - t) 85.1.9.760-8, para as Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.



## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO FGTS – EXERCÍCIO 2006

## 1 INTRODUÇÃO

O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1967, como opção ao regime de estabilidade decenal celetista, reformulado pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e regulamentado pelo Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990, com duplo objetivo:

- assegurar ao trabalhador optante a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas, para ampará-lo em caso de demissão e a seus dependentes em caso de falecimento; e
- fomentar políticas públicas por meio do financiamento de programas de habitação popular, de saneamento básico e de infra-estrutura urbana.

O FGTS foi abrigado na Constituição Federal de 1988, subitem III do art. 7º, sendo seus recursos formados por contribuições mensais, efetuadas pelos empregadores em nome dos seus empregados, no valor equivalente a 8% (oito por cento) das remunerações que lhe são pagas ou devidas.

Tais contribuições têm caráter compulsório, sendo as contas vinculadas em nome dos trabalhadores absolutamente impenhoráveis, de acordo com o art. 2º da Lei 8.036/1990.

Constituem, ainda, recursos do Fundo:

- dotações orçamentárias específicas;
- resultados das aplicações dos recursos do FGTS;
- multas, correção monetária e juros moratórios devidos;
- receitas oriundas da Lei Complementar nº 110/2001; e
- demais receitas patrimoniais e financeiras.

Têm direito ao FGTS os trabalhadores urbanos e rurais, regidos pela CLT, o diretor não empregado<sup>1</sup> e os trabalhadores avulsos. A Lei nº 10.208/2001 facultou a inclusão de empregado doméstico no sistema FGTS, de acordo com a vontade do empregador.

O Fundo é regido por normas e diretrizes estabelecidas por seu Conselho Curador, composto por representação dos trabalhadores, empregadores, órgãos e entidades governamentais.

No exercício de 2006, o FGTS contribuiu para movimentar a economia brasileira injetando no mercado uma soma de R\$ 41,6 bilhões. Desse total, R\$ 29,7 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques normais do Fundo; R\$ 3,5 bilhões correspondem aos saques efetivados pelos trabalhadores oriundos dos recursos dos Créditos Complementares creditados; R\$ 1 bilhão para aplicações do PAR e R\$ 7,4 bilhões referem-se a desembolsos de parcelas das contratações realizadas nos últimos anos referentes a obras de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e aos descontos concedidos à população de baixa renda.

## 2 CADASTRO DAS CONTAS VINCULADAS

A conta vinculada é individualizada em nome do trabalhador e é constituída por depósitos mensais, depósitos rescisórios e créditos de JAM – Juros e Atualização Monetária.

Diretamente ligada a um contrato de trabalho específico, a conta vinculada é aberta pela CAIXA a partir do primeiro depósito efetuado pelo empregador junto ao FGTS. Assim sendo, o trabalhador terá tantas contas vinculadas quantos forem os contratos de trabalho firmados.

O cadastro dessas contas vinculadas registrou, em dez/06, mais de 514 milhões de contas, sendo que desse total, 122 milhões de contas referem-se àquelas criadas para abrigar os créditos complementares – LC nº 110/01.

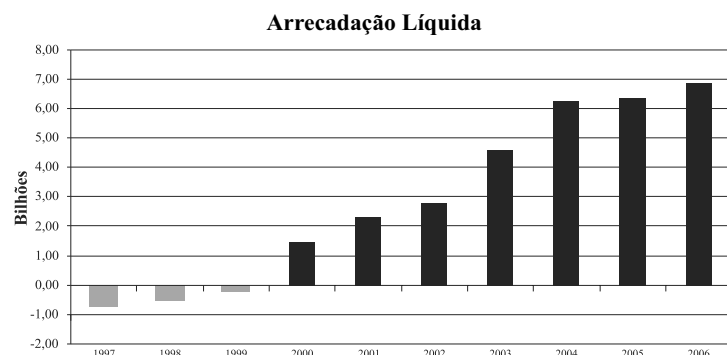
## 3 CONTRIBUIÇÕES

## 3.1 Contribuições Regulares – Lei 8.036/90

## 3.1.1 Arrecadação

Para o ano de 2006 foi prevista uma arrecadação bruta de contribuições, acrescidas de encargos por atraso, na ordem de R\$ 36.356.729 mil, tendo sido arrecadado R\$ 36.505.405 mil.

A arrecadação líquida do FGTS<sup>2</sup> no exercício de 2006 bateu novo recorde, foram R\$ 6,8 bilhões. Em comparação ao exercício anterior, essa arrecadação registrou crescimento nominal de 8,34%. Desde o ano de 2000 o Fundo apresenta arrecadação líquida positiva.



## 3.1.2 Saques

A liberação de recursos por meio de saques nas contas vinculadas proporcionou auxílio financeiro em momentos essenciais na vida dos trabalhadores e seus familiares.

Em 2006 foram efetuados pagamentos referentes a 23.958 mil liberações de saque em contas vinculadas no montante de R\$ 29.683.714 mil<sup>3</sup>, valor este equivalente a 99,81% do orçado.

Destaca-se que os saques nas modalidades “*Demissão Sem Justa Causa*”, “*Moradia*” e “*Aposentadoria*” são responsáveis por 90,19% do total dos valores sacados.

Em relação aos valores pagos, as principais modalidades apresentaram crescimentos nominais se comparados aos efetuados em 2006.

Por meio dos saques nas contas vinculadas, o FGTS financiou moradia aos trabalhadores. No exercício de 2006 foram liberados recursos no montante de R\$ 6.821.691 mil, contribuindo para que cerca de 534 mil trabalhadores melhorassem suas condições habitacionais.

O Fundo vem apoiando o trabalhador e sua família na superação de período no qual ele se encontra desempregado. Em 2006 foram liberados recursos no montante de R\$ 19.958.495 mil para 16,3 milhões trabalhadores.

Uma das situações previstas para saque da conta vinculada é quando o trabalhador ou dependente seu está acometido por Neoplasia Maligna ou é Portador do vírus HIV. Em 2006 foram liberados recursos para cerca de 80 mil trabalhadores nessa situação, resgatando junto ao Fundo R\$ 274.616 mil.

Também foram liberados recursos no valor de R\$ 2.485.413 mil na modalidade “*Aposentadoria*”, agregando recursos novos à disposição de 668 mil trabalhadores e contribuindo para uma melhor qualidade de vida nessa nova etapa.

A modalidade de saque mais representativa em 2006 foi a “*Demissão sem Justa Causa*”, responsável por 67,24% do total dos saques.

|                             |                   |                   |                               |                   |                   |                               | R\$ mil      |              |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------|--------------|--------------|
| Modalidades                 | 2005              |                   |                               | 2006              |                   |                               | Variação %   |              |
|                             | Qtde.             | Valor             | Participação<br>% valor total | Qtde.             | Valor             | Participação<br>% valor total | Qtde.        | Valor        |
| Demissão sem<br>justa causa | 13.574.409        | 17.116.754        | 57,66                         | 16.303.900        | 19.958.495        | 67,24                         | 20,11        | 16,60        |
| Moradia                     | 479.577           | 4.025.989         | 13,56                         | 534.204           | 4.327.800         | 14,58                         | 11,39        | 7,50         |
| Aposentadoria               | 668.420           | 2.167.392         | 7,30                          | 628.004           | 2.485.713         | 8,37                          | -6,05        | 14,69        |
| Inatividade da Conta        | 1.325.501         | 610.326           | 2,06                          | 1.252.818         | 599.717           | 2,02                          | -5,48        | -1,74        |
| Neoplasia<br>maligna/HIV    | 76.633            | 255.170           | 0,86                          | 80.026            | 274.616           | 0,93                          | 4,43         | 7,62         |
| Demais modalidades          | 4.150.017         | 1.775.414         | 5,98                          | 5.158.865         | 2.037.373         | 6,86                          | 24,31        | 14,75        |
| <b>Total</b>                | <b>20.274.557</b> | <b>25.951.045</b> | <b>87,43</b>                  | <b>23.957.817</b> | <b>29.683.714</b> | <b>100,00</b>                 | <b>18,17</b> | <b>14,38</b> |

Fonte: Caixa Econômica Federal

## 3.2 Contribuições Sociais – Lei Complementar 110/01

## 3.2.1 Arrecadação

No exercício de 2006 a arrecadação foi de R\$ 2.888.411 mil, representando 96,32% do valor orçado para o exercício, que foi de R\$ 2.998.912 mil. Comparativamente ao exercício de 2005, a arrecadação apresentou crescimento nominal de 13,43%.

## 3.2.2 Saques

Em 2006 foram realizados 2.293.509 créditos em contas vinculadas, no total de R\$ 3.528.067 mil. Este valor ficou abaixo do valor orçado (R\$ 4.122.077 mil) cerca de 14,41% devido a uma expectativa maior de pagamentos dos créditos complementares advindos de ações judiciais, o que não foi confirmado no decorrer do exercício.

Do total creditado, 793.209 créditos no valor de R\$ 1.553.194 mil foram referentes a eventos por determinação judicial.

Destaca-se que nem todo valor creditado é passível de liberação e saque em face do não enquadramento em uma das hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036/90.

Em 2006, foram liberados 1.744.745 saques, perfazendo o montante de R\$ 3.730.760 mil, nele incluído créditos realizados em períodos anteriores.

Do total dos valores liberados, foram efetivamente pagos, R\$ 3.370.371 mil. O restante está à disposição dos respectivos titulares para saque em qualquer agência da CAIXA.

## 3.3 Recuperação de créditos junto aos empregadores

## 3.3.1 Notificações Fiscais

Em 2006 foram inspecionadas 357.319 empresas/locais de trabalho, alcançando 30.681.772 trabalhadores.

Foram lavradas 15.544 Notificações Fiscais de Depósitos, perfazendo o valor de R\$ 692.261 mil, e foi recolhido o valor de R\$ 271.820 mil nas ações fiscais encetadas, totalizando R\$ 964.081 mil levantados como resultado de ações diretas da Fiscalização do Trabalho.



| Ano  | Qtde. de empresas / locais inspecionados | Qtde. de trabalhadores alcançados | Qtde. de NFGC e NRFC lavradas | Total FGTS e Contribuição Social Recolhido e Notificado na Ação Fiscal - R\$ mil |
|------|------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 2005 | 375.097                                  | 27.650.699                        | 15.481                        | 822.887                                                                          |
| 2006 | 357.319                                  | 30.681.772                        | 15.544                        | 964.081                                                                          |

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT

O resultado obtido com a fiscalização relativa a “Registro de Empregados” ultrapassou 28,58% a meta estipulada.

| Ano  | Meta Registro de Empregados | Trabalhadores Flagrados Irregulares na Ação Fiscal | Trabalhadores Registrados em Ação Fiscal | Total de Empresas/ Locais Fiscalizados | Empresas/ Locais Fiscalizados com Verificação Recolhimento | Trabalhadores Alcançados | Total de AFT |
|------|-----------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|
| 2005 | 744.405                     | 851.267                                            | 746.272                                  | 375.097                                | 291.110                                                    | 27.650.699               | 2.941        |
| 2006 | 521.084                     | 776.476                                            | 670.035                                  | 357.319                                | 252.479                                                    | 30.681.772               | 2.876        |

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT

Em 2006, dos 776.476 trabalhadores flagrados sem registro, 670.035 foram registrados sob ação fiscal (contra 746.272 trabalhadores registrados em 2005), com uma taxa de regularização de 86,29%.

No exercício em comento, o número geral de empresas / locais de trabalho inspecionados no Brasil diminuiu 4,74 % em comparação com o exercício anterior, porém a quantidade de trabalhadores alcançados nas ações fiscais aumentou 10,96 %.

No decorrer de 2006 a CAIXA cadastrou um total de 15.945 notificações, no montante de R\$ 243.574 mil, dando início ao processo de cobrança desses créditos.

Essa cobrança conduz ao equacionamento dos débitos registrados e à retomada dos recolhimentos normais, o que contribui para a regularidade dos empregadores (redução da inadimplência e inibição da sonegação) e o resgate dos direitos dos trabalhadores.

3.3.2 Inscrição em Dívida Ativa e Ajuizamentos

No decorrer do exercício de 2006 foram realizadas 3.977 inscrições em Dívida Ativa, no valor de R\$ 201.171 mil e ajuizamentos de 6.906 ações, no valor de R\$ 282.511 mil.

Os valores recuperados via cobrança judicial em 2006 somaram o montante de R\$ 44.675 mil como resultado das ações empreendidas na cobrança de débitos de contribuições junto ao FGTS nesta fase.

3.3.3 Parcelamento de Débitos

Foram formalizados 5.736 acordos de parcelamentos junto aos empregadores, no total de R\$ 1.225.121 mil, sendo que 4.728 contratos referem-se a parcelamento de débitos ainda não inscritos em Dívida Ativa, no montante de R\$ 982.650 mil, e 1.008 acordos de parcelamento relativos a débitos inscritos, ajuizados ou não, no total de R\$ 242.471 mil.

Essas ações proporcionaram no ano de 2006, comparativamente ao ano anterior, um aumento do valor parcelado em torno de 91,02%.

O valor arrecadado em 2006, referente a débitos parcelados, totalizou R\$ 322.302 mil, 86,6% do previsto, correspondendo a 11,12% do saldo da carteira de parcelamentos no final do exercício.

O saldo da carteira de parcelamento atingiu R\$ 2.896.588 mil, destacando-se nesse processo o índice de adimplência de 92,90% no ano de 2006.

4 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Contratação de Financiamentos

Desde a criação do Fundo, seus recursos têm sido a principal fonte para a implementação de políticas e programas governamentais nos setores de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura, gerando, ao longo dos quarenta anos de sua existência, importantes benefícios para a população brasileira, priorizando as camadas mais humildes e de mais baixa renda.

O programa de aplicações dos recursos do FGTS destina, no mínimo, 60% (sessenta por cento) para investimentos em habitação popular<sup>4</sup>. Os projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana, financiados com recursos do FGTS, são complementares aos programas habitacionais.

A responsabilidade social é reforçada pelo respeito ao meio ambiente, ao se direcionar recursos somente para projetos aprovados pelo órgão responsável, após análise do impacto ambiental.

Os projetos possuem ações sociais imprescindíveis à aprovação dos empreendimentos que buscam melhorar as condições de vida do cidadão, apoiando-se na mobilização e organização comunitária para o desenvolvimento nos aspectos sociais, culturais e econômicos, e para a educação sanitária e ambiental.

Esses investimentos proporcionam a geração de empregos, além de possibilitar aos brasileiros ganhos indiretos decorrentes da ampliação da oferta de moradias e do acesso à água tratada e esgoto, trazendo, assim, dignidade e cidadania para a sociedade brasileira.

Do montante de R\$ 10 bilhões do orçamento de 2006 destinados para novas contratações, R\$ 9.711.690 mil, 97,12%, foram alocados pelo Agente Operador aos Agentes Financeiros, que, por sua vez, financiaram R\$ 7.015.615 mil, representando 70,16% em relação ao orçado e 72,24% em relação ao valor alocado, conforme quadro a seguir:

| R\$ mil                            |                   |                                 |                   |           |                                    |                                  |               |           |                                   |
|------------------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|-----------|------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------|-----------------------------------|
| Indicador                          | Metas financeiras |                                 |                   |           |                                    |                                  | Metas físicas |           |                                   |
|                                    | Orçamento final   | Alocado aos agentes financeiros | % alocado/ orçado | Realizado |                                    |                                  | Previsto      | Realizado | % alcançado (realizado/ previsto) |
|                                    |                   |                                 |                   | Valor     | % alcançado (realizado/ orçamento) | % alcançado (realizado/ alocado) |               |           |                                   |
| TOTAL HABITAÇÃO                    | 7.452.944         | 7.396.944                       | 99,25             | 6.476.830 | 86,90                              | 87,56                            | 514.326       | 398.505   | 77,48                             |
| HABITAÇÃO POPULAR                  | 6.272.944         | 6.216.944                       | 99,11             | 5.338.169 | 85,10                              | 85,86                            | 478.271       | 361.124   | 75,51                             |
| Carta de Crédito Individual        | 6.178.623         | 3.178.623                       | 100,00            | 5.307.178 | 85,90                              | 85,90                            | 468.080       | 360.551   | 77,03                             |
| Associativo Entidades              | 5.180.343         | 5.180.343                       | 100,00            | 4.699.392 | 90,72                              | 90,72                            | 392.452       | 304.967   | 77,71                             |
| Associativo – COHAB                | 831.104           | 831.104                         | 100,00            | 511.222   | 61,51                              | 61,51                            | 62.902        | 26.258    | 41,74                             |
| Apoio à Produção                   | 167.176           | 167.176                         | 100,00            | 96.564    | 57,76                              | 57,76                            | 12.726        | 29.326    | 230,44                            |
| Pró-Moradia                        | 29.171            | 29.171                          | 100,00            | 21.842    | 74,88                              | 74,88                            | 884           | 535       | 60,52                             |
|                                    | 65.150            | 9.150                           | 14,04             | 9.149     | 14,04                              | 99,99                            | 9.307         | 38        | 0,41                              |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS - HABITAÇÃO    | 180.000           | 180.000                         | 100,00            | 161.239   | 89,58                              | 89,58                            | 3.273         | 6.268     | 191,51                            |
| Carta de Crédito Individual        | 90.000            | 90.000                          | 100,00            | 88.405    | 98,23                              | 98,23                            | -             | 1.603     | -                                 |
| Carta de Crédito Associativo       | 90.000            | 90.000                          | 100,00            | 72.834    | 80,93                              | 80,93                            | -             | 4.665     | -                                 |
| FAR / PAR                          | 1.000.000         | 1.000.000                       | 100,00            | 977.422   | 97,74                              | 97,74                            | 32.782        | 31.113    | 94,91                             |
| SANEAMENTO BÁSICO                  | 2.490.000         | 2.257.690                       | 90,67             | 481.729   | 19,35                              | 21,37                            | 12.357.708    | 2.560.420 | 20,72                             |
| Saneamento para Todos - S. Público | 1.746.497         | 1.517.774                       | 86,90             | 481.729   | 27,58                              | 31,74                            | 8.667.751     | 2.560.420 | 29,54                             |
| Saneamento para Todos - S. Privado | 743.503           | 739.916                         | 99,52             | -         | -                                  | -                                | 3.689.957     | -         | -                                 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA             | 57.056            | 57.056                          | 100,00            | 57.056    | 100,00                             | 100,00                           | 295.994       | 292.916   | 98,96                             |
| Pró-Transporte - S. Público        | 57.056            | 57.056                          | 100,00            | 57.056    | 100,00                             | 100,00                           | 295.994       | 292.916   | 98,96                             |
| TOTAL                              | 10.000.000        | 9.711.690                       | 97,12             | 7.015.615 | 70,16                              | 72,24                            | -             | -         | -                                 |

Fonte: Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 508, de 30/08/06. Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 1, de 21/12/06. Circular nº 396 da Caixa Econômica Federal, de 28/12/06

Obs.: As metas físicas das áreas de Habitação Popular / Operações Especiais são expressas em número de unidades habitacionais. As metas físicas das áreas de Saneamento Básico e Infra-estrutura Urbana são expressas em número de habitantes beneficiados.

Para a área de habitação foram destinados R\$ 7.452.944 mil, e alocados aos Agentes Financeiros R\$ 7.396.944 mil, dos quais foram realizados financiamentos junto aos mutuários finais no valor R\$ 6.476.830 mil, 86,90% do orçado e 87,56% do alocado pelo Agente Operador.

Quanto às metas físicas, o resultado alcançado pelos programas na área de habitação foi de 77,48% do estabelecido para o exercício.

O orçamento previsto para a área de saneamento e infra-estrutura foi de R\$ 2.547.056 mil, tendo sido alocado 90,88% e financiado 23,28%.

Cabe salientar que o saldo de R\$ 1.775.961 mil alocado na área de Saneamento Básico, cujas operações foram selecionadas pelo Gestor da Aplicação, e o saldo de R\$ 37.500 mil alocado no Programa Carta de Crédito Individual poderão ser contratados pelos Agentes Financeiros no decorrer de 2007, observadas as condições previstas no contrato de empréstimo celebrado entre o Agente Operador e os Agentes Financeiros, o que proporcionará resultados superiores aos demonstrados até 31/12/06.

Os recursos direcionados para a área de saneamento apresentam dificuldades de aplicação, dadas as limitações impostas pela legislação vigente para a contratação de operações de crédito com o setor público, seja pela situação de endividamento e pagamento de muitos entes do setor, seja pela limitação das contratações de novas operações de créditos autorizadas.

Em 2006, a aplicação dos recursos do FGTS proporcionou a geração de 623.263 postos de trabalho, beneficiando uma população de 5.160.801 pessoas em todo o território nacional, conforme demonstrado no quadro a seguir.

| Nome do Indicador                         | Empregos Gerados |               | População Beneficiada |               |
|-------------------------------------------|------------------|---------------|-----------------------|---------------|
|                                           | Qtde             | % Total       | Qtde                  | % Total       |
| <b>HABITAÇÃO POPULAR</b>                  | <b>405.728</b>   | <b>65,10</b>  | <b>1.455.924</b>      | <b>28,21</b>  |
| <b>Carta de Crédito</b>                   | <b>402.731</b>   | <b>64,62</b>  | <b>1.446.930</b>      | <b>28,04</b>  |
| Individual                                | 273.655          | 43,91         | 1.221.679             | 23,67         |
| Associativa Entidades                     | 97.667           | 15,67         | 106.318               | 2,06          |
| Associativa - COHAB                       | 31.409           | 5,04          | 118.933               | 2,30          |
| <b>Apoio à Produção</b>                   | <b>2.080</b>     | <b>0,33</b>   | <b>2.171</b>          | <b>0,04</b>   |
| <b>Pró-Moradia</b>                        | <b>917</b>       | <b>0,15</b>   | <b>6.823</b>          | <b>0,13</b>   |
| <b>HABITAÇÃO - Operações Especiais</b>    | <b>21.477</b>    | <b>3,45</b>   | <b>150.453</b>        | <b>2,92</b>   |
| Carta de Crédito Individual               | 2.220            | 0,36          | 6.412                 | 0,12          |
| Carta de Crédito Associativa              | 19.257           | 3,09          | 144.041               | 2,79          |
| <b>FAR/PAR</b>                            | <b>94.256</b>    | <b>15,12</b>  | <b>701.088</b>        | <b>13,58</b>  |
| <b>SANEAMENTO/INFRA-ESTRUTURA</b>         | <b>101.802</b>   | <b>16,33</b>  | <b>2.853.336</b>      | <b>55,29</b>  |
| <b>Saneamento para Todos - S. Público</b> | <b>91.348</b>    | <b>14,66</b>  | <b>2.560.420</b>      | <b>49,61</b>  |
| <b>Saneamento para Todos - S. Privado</b> | -                | -             | -                     | -             |
| <b>Pró-Transporte</b>                     | <b>10.454</b>    | <b>1,68</b>   | <b>292.916</b>        | <b>5,68</b>   |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>623.263</b>   | <b>100,00</b> | <b>5.160.801</b>      | <b>100,00</b> |

Fonte: Caixa Econômica Federal

#### 4.2 Arrecadação e Recuperação dos Ativos do FGTS

O saldo operacional das carteiras de Operações de Crédito em 31/12/06 totalizou R\$ 86.331.745 mil, sendo 71,73% aplicados em programas na área de habitação, 23,39% em saneamento e 4,87% em infra-estrutura, conforme apresentado no quadro a seguir.

| Programa        | R\$ Mil       |                   |
|-----------------|---------------|-------------------|
|                 | Qtde          | Valor             |
| Habitação       | 96.467        | 61.929.948        |
| Saneamento      | 2.239         | 20.196.694        |
| Infra-Estrutura | 474           | 4.205.104         |
| <b>Total</b>    | <b>99.180</b> | <b>86.331.746</b> |

Fonte: Caixa Econômica Federal

Os agentes públicos<sup>5</sup> são responsáveis por 39,52% dos saldos das operações de crédito, seguidos pela EMGEA com 23,65% e a CAIXA e os Agentes Privados<sup>6</sup> com percentuais de 22,46% e 14,37%, respectivamente.

Estas operações estão distribuídas em 99.180 contratos, a uma taxa média ponderada de 5,553% ao ano e possuem prazo médio remanescente de aproximadamente 8,3 anos.

Em 2006 retornaram ao Fundo R\$ 9.925.681 mil, conforme discriminado no quadro a seguir:

| Área            | R\$ Mil          |               |
|-----------------|------------------|---------------|
|                 | Valor            | %             |
| Habitação       | 5.938.438        | 59,83         |
| Saneamento      | 3.271.729        | 32,96         |
| Infra-Estrutura | 715.514          | 7,21          |
| <b>Total</b>    | <b>9.925.681</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Caixa Econômica Federal

Esse total representou 108,97% do valor previsto no orçamento e 23,89% superior ao resultado apresentado em 2005 (R\$ 8.011.747 mil). Esse montante representou ainda 11,50% do saldo das operações de crédito no final do exercício.

#### 4.3 Desembolsos

Referem-se aos desembolsos realizados em 2006 por conta de contratos pactuados até dezembro de 2005 e daqueles firmados no curso do exercício, que alcançou o montante de R\$ 7.416.394 mil, representando 75,84% do valor orçado.

Os desembolsos de recursos nos programas de aplicação do FGTS estão diretamente relacionados com a execução das obras e serviços contratados nas operações de crédito, pois o desembolso do Agente Operador do FGTS aos agentes financeiros, e destes aos mutuários é realizado de acordo com a execução física dos empreendimentos, no caso de construção, e no ato da contratação, no caso de aquisição de unidade habitacional pronta. Quando se trata de empreendimento em produção, a realização financeira ocorre de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto para a operação e após a realização de relatório técnico que embasa a liberação dos recursos.

Para o ano de 2006 foi prevista a realização de aproximadamente R\$ 1,9 bilhão para as operações da área de Saneamento e Infra-estrutura, porém o desembolso para essas operações alcançou somente R\$ 768.030 mil, 40,64% do orçado, em face da contratação inferior ao previsto para 2006 e pelo desempenho na realização das obras de operações já contratadas, em especial pela existência de obras ainda não iniciadas.

Os desembolsos realizados na área habitacional totalizaram R\$ 6.648.364 mil representando 84,27% dos valores previstos no orçamento.

| Área                       | R\$ Mil          |                  |                    |
|----------------------------|------------------|------------------|--------------------|
|                            | Orçado           | Realizado        | % Realizado/Orçado |
| Habitação                  | 7.889.293        | 6.648.364        | 84,27              |
| Saneamento/Infra-Estrutura | 1.889.782        | 768.030          | 40,64              |
| <b>Total</b>               | <b>9.779.075</b> | <b>7.416.394</b> | <b>75,84</b>       |

Fonte: Caixa Econômica Federal

#### 4.4 Desembolso FAR

Em 2006 foi realizado desembolso no valor de R\$ 1,0 bilhão, 100% do orçado, referente à concessão de crédito junto ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR para aplicação no Programa de Arrendamento Residencial - PAR.

### 5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

O Certificado de Regularidade do FGTS - CRF é o instrumento utilizado para atestar a regularidade dos empregadores perante o FGTS, sendo concedido para os empregadores que estejam em dia com as suas obrigações<sup>7</sup> para com o Fundo.

A necessidade do CRF estimula a adimplência dos empregadores em face da exigência de sua apresentação nos casos de habilitação em licitações públicas, obtenção de empréstimos junto a órgãos públicos, isenções, auxílios, subsídios, concessão de serviços ou benefícios pelo poder público, entre outros motivos.

O CRF é emitido via internet por meio de consulta pública disponível não só aos empregadores e demais entes envolvidos com o FGTS, mas também para a sociedade em geral.

No decorrer de 2006 foram registrados 27.583 mil acessos ao sítio da CAIXA para obtenção de informações do Certificado de Regularidade do FGTS, sendo registrado um acréscimo de 8,27% em relação a quantidade de acessos realizados no ano anterior que foi de 25.476 mil. Esses acessos possibilitaram a emissão de 9.962 mil certificados.

Esse crescimento reflete o monitoramento efetivo, não só dos empregadores em virtude das necessidades destes quanto à certificação, mas também por parte dos demais segmentos da sociedade envolvidos direta e indiretamente com processo de acompanhamento da regularidade dos empregadores no cumprimento legal das obrigações com o FGTS.





## 6 EMISSÃO DE EXTRATOS AOS TRABALHADORES

Em 2006 a CAIXA enviou 149 milhões de extratos bimestrais para o domicílio do trabalhador, contendo as informações consolidadas acerca dos lançamentos de depósitos e saques realizados em sua conta ativa, e, por meio da Internet, foram efetuados aproximadamente 753 mil acessos realizados com sucesso para atualização de endereços, incrementando a emissão desses extratos bimestrais.

As informações de saldo e extratos também podem ser obtidas pela Internet ou nos terminais de auto-atendimento da CAIXA disponíveis nas agências e diversas localidades das cidades (aeroportos, shoppings, etc).

Em 2006 foram efetuados mais de 16 milhões de acessos com sucesso para obtenção de saldo e extratos de contas vinculadas via Internet.

## 7 AÇÕES RELEVANTES

### 7.1 Medidas para a Recuperação de Ativos do FGTS

Em relação aos ativos do FGTS registrados na conta “Créditos Vinculados”, representados por créditos hipotecários e direitos creditórios vinculados ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, não existiam regras editadas pelo Conselho Curador do FGTS para negociação de dívidas em atraso, voltadas para mutuário final pessoa física, o que, ao longo do tempo, vinha dificultando o retorno desses valores.

No tocante aos direitos creditórios perante o FCVS o principal empecilho histórico para o retorno ao FGTS desses ativos era a ausência de regras que permitissem o Agente Operador validar os créditos das carteiras dos agentes financeiros cedentes.

Diante disso, consolidava-se um quadro de potenciais perdas para o patrimônio do FGTS decorrente da morosidade na solução dessas dívidas junto aos mutuários finais e aos agentes cedentes pela via judicial ou extrajudicial, que normalmente tramitam por muitos anos, enquanto os ativos perdiam valor, devido às características das garantias hipotecárias e dos direitos creditórios de responsabilidade do FCVS.

Para equacionar essa situação, permitindo atender a determinação do TCU ao CCFGTS e, também, ao Agente Operador (subitem 2.3.8 do Acórdão nº. 633/2006-TCU -1ª Câmara), foram aprovadas as Resoluções nº 509, de 29 de agosto de 2006, que estabelece condições para a realização do saldo de responsabilidade do FCVS dos ativos do FGTS constituídos de créditos habitacionais originários de cessão em pagamento de dívidas, e nº 517, de 07 de novembro de 2006, fixando condições de incentivo para a liquidação, a renegociação de dívidas e a regularização de atrasos para os créditos de pessoas físicas de titularidade do FGTS (créditos ativos com ou sem cobertura do FCVS e inativos com dívidas).

### 7.2 Ampliação de Recursos do FGTS para a Área de Habitação Popular

O Conselho Curador do FGTS, que desde o ano de 2003 vem aumentando os recursos orçamentários destinados à Área de Habitação Popular (R\$ 2,8 bilhões em 2003, R\$ 3,6 bilhões em 2004 e R\$ 5,4 bilhões em 2005 e 2006), ao aprovar os Orçamentos Financeiro, Operacional e Econômico para o exercício de 2007, colocou à disposição da sociedade brasileira o montante recorde de recursos, da ordem de R\$ 6,4 bilhões, para atender às necessidades habitacionais da população do País, representando um aumento de 18,5% na oferta desses recursos em relação ao biênio 2005-2006.

A aplicação desses recursos observará as recentes diretrizes aprovadas pelo Conselho Curador, por meio das Resoluções nºs. 518 e 520, ambas de 07 de novembro de 2006, voltadas ao combate do déficit habitacional básico e ao incentivo à produção ou aquisição de imóveis novos. Nesse sentido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos alocados à Área de Habitação Popular no Orçamento Operacional do exercício de 2007 serão destinados a operações de crédito vinculadas à produção ou a aquisição de imóveis novos.

Com idênticos objetivos e visando à qualificação da aplicação dos recursos previstos para descontos nos financiamentos a pessoas físicas no exercício de 2007, no significativo montante de R\$ 1,2 bilhão, o Conselho Curador estabeleceu as seguintes diretrizes para aplicá-los:

- os desembolsos devem observar, em âmbito nacional, programação de execução de modo a assegurar o fluxo de concessão de descontos nos financiamentos em todo o curso do exercício orçamentário;
- destinar, no mínimo, 30% (trinta por cento) desses recursos para aplicação em municípios integrantes de regiões metropolitanas ou equivalentes, municípios-sedes de capitais estaduais e municípios com população urbana igual ou superior a cem mil habitantes, onde se concentram mais de 40% (quarenta por cento) das necessidades habitacionais do País;
- beneficiar a população de mais baixa renda, contemplando com descontos apenas as famílias com renda bruta mensal de até R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), considerando que mais de 90% (noventa por cento) do déficit habitacional brasileiro concentra-se no segmento da população que auferia renda mensal de até cinco salários-mínimos.

### 7.3 Comemoração dos 40 Anos de Criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

A 95ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do FGTS, realizada em 28 de novembro de 2006, foi integralmente dedicada à comemoração dos 40 anos de criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por intermédio da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, cuja vigência iniciou em 01 de janeiro de 1967.

A programação do evento compreendeu, dentre outras iniciativas: a entrega de Medalhas da Ordem do Mérito do Trabalho aos atuais Conselheiros, titulares e suplentes, outorgadas por Decreto Presidencial de 29 de novembro de 2006; e a homenagem a um trabalhador de cada região do País, com maior tempo de vínculo empregatício e idade, e as respectivas empresas/empregadores.

### 7.4 Reformulação das Diretrizes para Aplicação dos Recursos

No exercício de 2006, foram promovidas alterações na Resolução 460/2004, com vistas a aperfeiçoar o novo modelo de concessão de subsídios (descontos) dirigido a financiamentos a pessoas físicas com renda familiar mensal bruta de até R\$ 1.875,00 (aproximadamente, 5 salários mínimos).

Esse modelo considera a diversidade dos custos de produção e aquisição de imóveis, de acordo com o porte dos municípios; induz ao estabelecimento de parcerias, o que permite a ação conjugada dos poderes públicos locais, no sentido de diminuir custos e exigências legais ou técnicas e ainda promover a ocupação ordenada e planejada do solo urbano, potencializando os benefícios sociais; e amplia o acesso à moradia da população de mais baixa renda, seja pelo incremento nos descontos (subsídios) oferecidos, seja pela progressividade derivada do rendimento familiar auferido.

Esses subsídios permitem o pagamento dos custos financeiros das operações de crédito, ou seja, cobrem a remuneração dos agentes financeiros e, por conseguinte, permitem ao cidadão acessar um maior valor de financiamento.

Na prática ocorre uma redução da taxa de juros de 8,16% ao ano para 6% ao ano e cobrindo ainda a taxa de administração do contrato hoje fixada em, aproximadamente, R\$ 22,28 por mês.

Além de poder acessar um maior valor de financiamento daquele que ele normalmente acessaria, o cidadão ganha ainda, acrescida ao financiamento concedido, uma complementação do custo de produção ou valor de venda do imóvel que, de acordo com a renda familiar, modalidade operacional e com a localização do imóvel, pode chegar até a R\$ 14.000,00.

Para o ano de 2007, o Conselho Curador do FGTS destinou R\$ 1,2 bilhão para a concessão de subsídios. Desse montante, 30% do total serão destinados a regiões metropolitanas, capitais estaduais e municípios com população urbana igual ou superior a 100 mil habitantes.

Os subsídios são aplicados de forma conjugada com o Orçamento Operacional do FGTS (recursos onerosos), que prevê, como medida de estímulo à construção civil, a aplicação de, no mínimo, 50% dos recursos para a produção ou aquisição de imóveis novos.

Em síntese, todo cidadão com rendimento familiar mensal de até R\$1.875,00 possui direito a descontos (subsídios) nos seus financiamentos concedidos com recursos do FGTS.

Os descontos representam o pagamento do custo financeiro da operação de crédito, isto é, o custo bancário do financiamento concedido. Por intermédio desse desconto é possível o cidadão obter um financiamento com juros de 6% ao ano ao invés de 8,16% ao ano.

Os descontos oferecem ainda o pagamento de parte do custo de produção ou valor de venda do imóvel até o limite de R\$ 14.000,00, de acordo com a localização do imóvel e da modalidade operacional pretendida, isto é, aquisição, construção, conclusão, ampliação, reforma, melhoria, material de construção, lote urbanizado ou reabilitação urbana.

Em consonância com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.036, a Resolução 460/2004 e suas regulamentações estabelecidas no exercício de 2005, adotaram como premissas básicas o amplo acesso à terra urbanizada, a redução do déficit habitacional, em especial aquele observado nos segmentos da população de menor renda, a universalização dos serviços de saneamento ambiental, com foco no abastecimento de água e esgotamento sanitário, a redução das carências de infraestrutura das cidades, em especial aquelas relacionadas ao trânsito, transporte e mobilidade urbana, e a sustentabilidade orçamentária e financeira do FGTS, de forma a garantir, em última análise, os direitos dos trabalhadores representados pelos saldos de suas contas vinculadas.

Dentre as diretrizes de natureza orçamentária, destacam-se aquelas que envolvem a elevação do fundo de liquidez, voltado a formação de reserva para assegurar os saques das contas vinculadas; a alteração da margem operacional, garantindo o pleno equilíbrio das operações de crédito do FGTS; e ainda o estabelecimento de diretriz técnica, objetiva e transparente para elaboração de proposta orçamentária destinando recursos para concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, imprescindíveis para os cidadãos de baixa renda.

Com relação às diretrizes de aplicação, pontificam a nova distribuição entre áreas orçamentárias, garantindo-se 60% para a área de Habitação Popular, em observância a Lei nº 8.036/90; 30% para a área de Saneamento Básico; 5% para a área de Infra-estrutura Urbana, conferindo maior visibilidade aos programas de transporte público coletivo urbano e 5% para a área de Habitação/Operações Especiais, que será progressivamente reduzida até sua extinção a partir do exercício 2008, ocasião em que seus recursos migrarão para a área de Habitação Popular, direcionada, progressivamente, a famílias com renda equivalente a até dez salários mínimos.

Destacam-se inclusive os novos pesos, revistos e atualizados, para distribuição de recursos entre Unidades da Federação, nas áreas de Habitação Popular e de Saneamento Básico, considerando o déficit habitacional, a população urbana e o déficit dos serviços de água e esgoto.

### 7.5 Conectividade Social

O Conectividade Social permite a automatização do relacionamento por intermédio da Rede Mundial de Computadores – *Internet* com empresas, cidadãos, sindicatos e governo na área de transferência de benefícios mediante certificação eletrônica, gerando com isso maior segurança, conveniência e tempestividade no cumprimento das obrigações junto ao FGTS por parte das empresas, além de proporcionar redução de custos operacionais a todos os envolvidos.

O programa beneficia empresas, cidadãos, entidades sindicais, instituições financeiras e governo e vêm sendo atualizado constantemente buscando aprimorar e acrescentar novas funcionalidades.

Para as empresas, o Conectividade Social oferece:

- um canal de comunicação com a CAIXA;
- simplificação no processo de recolhimento do FGTS;
- redução de custos operacionais;
- maior comodidade, segurança e o sigilo das transações;
- redução da ocorrência de inconsistências de informações e da necessidade de regularizações futuras;
- maior proteção da empresa contra irregularidades;
- simplificação da operação de saque para os seus empregados;
- facilidades no cumprimento das obrigações da empresa junto ao FGTS e à Previdência Social.

O Conectividade Social está sustentado em um canal eletrônico que permite a incorporação de novos serviços, sendo diversos os que já se encontram disponíveis, a saber:

- transmissão do arquivo do Sistema SEFIP;
- simulação e cálculo, geração e impressão da Guia de Recolhimento do FGTS e da Contribuição Social (GRFC);
- recebimento de orientações da CAIXA por meio de caixa postal eletrônica exclusiva;
- prestação de informações ao FGTS e ao INSS, inclusive as de caráter declaratório;
- atualização dos dados cadastrais dos empregados;
- recolhimento do FGTS via Internet;
- recebimento de informações atualizadas acerca do processamento dos arquivos enviados;
- obtenção de informações, como saldo e extrato, das contas vinculadas de seus empregados;
- comunicação de afastamento dos empregados;
- identificação das contas vinculadas que exigem regularização cadastral;
- outorga e revogação de poderes para que outros possam realizar operações em nome da empresa;
- envio de arquivos por instituições financeiras; e
- comunicação de homologação de rescisão de contrato de trabalho pelos Sindicatos e DRT.

A informação de comunicação de movimentação do trabalhador no Conectividade Social possibilitou, em 2006, que 1.643.459 pagamentos do FGTS fossem realizados mediante apenas uma visita do trabalhador às unidades da CAIXA, o que resultou em agilidade, facilidade e segurança no atendimento e pagamento do FGTS.

Até o final do exercício de 2006, cerca de 3,2 milhões de empresas haviam sido certificadas para utilização do Conectividade Social junto à CAIXA.

A utilização do Conectividade Social traz inúmeras vantagens. A CAIXA pode prestar um atendimento mais qualificado a empresas e trabalhadores, com redução de custos e maior controle sobre as operações, evitando fraudes. Dessa forma, os processos relacionados ao FGTS terão maior conformidade e a comunicação de dados se dá de forma mais segura.

### 7.6 Otimizações Operacionais em 2006

Na condição de Agente Operador do FGTS a CAIXA tem utilizado a tecnologia como meio para melhorar os processos e aumentar a qualidade de atendimento.

Assim, os serviços relativos à arrecadação das contribuições ao FGTS, emissão e consulta ao Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), consultas dos coeficientes aplicáveis no recolhimento em atraso, aplicativos e tabelas, informações e orientações sobre o Fundo, consulta ao saldo e obtenção de extratos da conta vinculada, envio de arquivos mensais do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), obtenção de arquivos de saldos e dados cadastrais e de cálculo de recolhimentos rescisórios, comunicação de movimentação (afastamento) do trabalhador, passaram a ser feitos via internet.

Além do conforto e agilidade que essas operações proporcionam, a transparência do processo é total, aumentando o controle social do FGTS pela sociedade.

Em 2006 foram disponibilizadas diversas melhorias para os empregadores e trabalhadores e demais usuários, dentre as quais se destacam:

- Ampliação do projeto piloto da nova Guia de Recolhimento Rescisória do FGTS (GRRF), que permite a eliminação de digitação de guias, mediante a leitura de código de barras, e a exatidão dos cálculos por parte dos empregadores;
- simplificação na rotina de pagamento do FGTS, que permitiu a substituição de apresentação de documentos pelo trabalhador por informações eletrônicas e batimentos cadastrais, possibilitando que o trabalhador exercite seu direito de saque em qualquer canal de auto-atendimento ou correspondentes bancários, mediante o uso do Cartão do Cidadão e da respectiva senha, sempre que o valor a sacar seja de até R\$ 600,00;
- implantação da sistemática de dívida eletrônica, que permitiu a Automação da Inscrição em Dívida Ativa, Tratamento Automático Débitos de Pequena Monta, geração Aviso de Dívida Inscrita (ADI) Eletrônico e de Novos Modelos de Documentos da Dívida, arquivamento eletrônico de dados que sustentam a Dívida Ativa, edição integrada de Petições e qualificação dos Créditos;
- implantação da Inscrição em Dívida Ativa dos parcelamentos com Contribuição Social, viabilizando a cobrança judicial de débitos das Contribuições de que trata a Lei Complementar 110/2001; e
- implantação de funcionalidades que permitiu o cadastramento das Notificação Fiscal para Recolhimento da Contribuição para o FGTS e Contribuição Social (NFGC) e Notificação Fiscal para Recolhimento Rescisório do FGTS e das Contribuições Sociais (NRFC), indispensáveis para os procedimentos de inscrição em dívida ativa e de cobrança judicial.

### 7.7 Prêmio Nacional da Gestão Pública

Na edição de 2006 do Prêmio Nacional da Gestão Pública, uma das ações estratégicas do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Superintendência Nacional de Fundo de Garantia da CAIXA foi premiada na faixa prata, na categoria “Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista”, pela busca da excelência na gestão do FGTS.

Esta foi a primeira vez que a CAIXA participou do Programa, que há oito anos mantém as características universais da gestão de excelência, considerando os modelos utilizados em mais de 120 países pelos setores públicos e privados.

O Prêmio tem como finalidade reconhecer e premiar as organizações públicas que comprovem alto desempenho institucional, com qualidade em gestão. O reconhecimento da premiação significa destacar, entre as organizações participantes, aquelas que evidenciam melhoria gerencial rumo à inovação e promovam canais para a melhoria da qualidade de vida.

Com a conquista, a CAIXA, por meio da Superintendência Nacional de Fundo de Garantia, passa a ter suas práticas da gestão, enquanto agente operador do FGTS, divulgadas como referenciais para a transformação de outras organizações.

O resultado alcançado somente pôde ser obtido graças ao empenho, preparação e participação de todos os colaboradores da Superintendência Nacional de Fundo de Garantia, das áreas parceiras, dos dirigentes e da atuação dos colaboradores na CAIXA em todo o Brasil que compreendem a relevância estratégica da atuação da empresa enquanto Agente Operadora do FGTS e reafirma um caminho traçado ao longo do tempo de compromisso com a excelência na gestão, corroborada por avaliação externa de reconhecimento nacional e com grande ressonância junto aos órgãos do Governo Federal e do mercado.

### 7.8 Iniciativa de Sucesso – CONIP (Congresso de Informática Pública)

O Prêmio Excelência em Informática Aplicada aos Serviços Públicos, concedido pelo CONIP, premia os melhores projetos que utilizam a Tecnologia da Informação para a melhoria dos serviços públicos, concedido à CAIXA pelo desenvolvimento do Conectividade Social.

### 7.9 Melhor Projeto de Inclusão Digital – *e-Finance* - 2006

Realizado pela Editora Executivos Financeiros desde 2000, a edição de 2006 elegeu o projeto “Conectividade Social” da CAIXA para a categoria de “Melhor Projeto de Inclusão Digital”.

<sup>1</sup> O Diretor que não pertence ao quadro de pessoal da empresa, mas por essa tenha sido equiparado a tal.

<sup>2</sup> Arrecadação Líquida = Arrec. Bruta das Contribuições Saques efetuados pelos trabalhadores.

<sup>3</sup> Não inclui os pagamentos dos créditos complementares.

<sup>4</sup> Cabe ao Conselho Curador a definição do conceito de habitação popular considerando, em especial, a renda das famílias a serem atendidas.

<sup>5</sup> Estados, Municípios, COHAB e Companhia de Saneamento.

<sup>6</sup> Liquidandas, Repassadoras, Cooperativas, INOCOOP e pessoas físicas.

<sup>7</sup> Consideram-se obrigações para com o Fundo: o recolhimento das contribuições mensais e de parcelamento, se houver; o fornecimento de informações cadastrais corretas e a individualização dos valores nas contas vinculadas dos empregados e, ainda, que estejam adimplentes no pagamento das prestações de empréstimos lastreados com recursos do FGTS.



| BALANÇOS PATRIMONIAIS                                                                   |                    |                    |                                                                           |                          |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| Em 31 de dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de Reais)                                 |                    |                    |                                                                           |                          |                    |
| Ativo                                                                                   | 2006               | 2005               | Passivo e patrimônio líquido                                              | 2006                     | 2005               |
| <b>Circulante</b>                                                                       |                    |                    | <b>Circulante e não circulante</b>                                        |                          |                    |
| Disponibilidades - depósitos na CAIXA (Nota 4) .....                                    | 4.728.169          | 3.619.039          | Depósitos vinculados (Nota 10)                                            |                          |                    |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5a) .....                                 | 2.180.108          | 3.472.267          | Contas ativas.....                                                        | 125.765.423              | 114.615.252        |
| Títulos e valores mobiliários (Nota 5b) .....                                           | 18.369.489         | 29.671.304         | Contas ativas - LC nº 110/01 .....                                        | 5.879.750                | 5.547.440          |
| Créditos vinculados – FCVS (Nota 6) .....                                               | 6.408.688          | 5.736.659          | Contas inativas .....                                                     | 3.854.533                | 413.874            |
| Operações de crédito (Nota 7)                                                           |                    |                    | Variação monetária e juros a incorporar.....                              | 369.439                  | 385.678            |
| Financiamentos – setor público .....                                                    | 9.267.452          | 9.879.436          | Valores a desdobrar .....                                                 | (117.989)                | (83.647)           |
| Financiamentos – setor privado .....                                                    | 2.747.193          | 1.191.993          |                                                                           | 135.751.156              | 120.878.597        |
|                                                                                         | 12.014.645         | 11.071.429         | Reserva de contas inativas (Nota 11).....                                 | 13.146.563               | 13.160.014         |
| Outros créditos                                                                         |                    |                    | Obrigações diversas (Nota 12)                                             |                          |                    |
| Créditos securitizados (nota 8).....                                                    | 5.490.070          | 4.872.399          | CRI - valores a integralizar .....                                        | -                        | 3.116              |
| Devedores diversos.....                                                                 | 1.040              | 944                | Valores a pagar - convênio MTE – Res. 463/04.....                         | 10.071                   | -                  |
| Rendas a receber.....                                                                   | 43.717             | 65.418             | Créditos vinculados a pagar .....                                         | 49.959                   | -                  |
|                                                                                         | 5.534.827          | 4.938.762          | Provisão para taxa de administração e tarifas bancárias.....              | 171.217                  | 152.949            |
| <b>Não Circulante</b>                                                                   |                    |                    | Valores a repassar - CAIXA .....                                          | 14.777                   | 21.522             |
| Realizável a longo prazo                                                                |                    |                    | Juros progressivos a creditar .....                                       | 881.800                  | 908.152            |
| Títulos e valores mobiliários (Nota 5).....                                             | 45.845.573         | 19.474.182         | Valores a repassar União - Risco de crédito .....                         | 110.774                  | 88.890             |
| Operações de crédito (Nota 7)                                                           |                    |                    | Provisão - Créditos complementares LC nº 110/01 .....                     | 14.633.642               | 17.689.989         |
| Financiamentos – setor público .....                                                    | 64.149.789         | 60.463.092         |                                                                           | 15.872.240               | 18.864.618         |
| Financiamentos – setor privado .....                                                    | 1.398.601          | 3.095.338          |                                                                           |                          |                    |
|                                                                                         | 65.548.390         | 63.558.430         | <b>Patrimônio líquido</b>                                                 |                          |                    |
| Diferido (Nota 9)                                                                       |                    |                    | Fundo conta geral .....                                                   | 21.376.001               | 19.808.420         |
| Diferimento - créditos complementares .....                                             | 47.391.295         | 47.391.295         | <b>Total do passivo e patrimônio líquido .....</b>                        | <b>186.145.960</b>       | <b>172.711.649</b> |
| Amortização acumulada do diferido .....                                                 | (21.875.224)       | (16.221.718)       |                                                                           |                          |                    |
|                                                                                         | 25.516.071         | 31.169.577         |                                                                           |                          |                    |
| <b>Total do ativo .....</b>                                                             | <b>186.145.960</b> | <b>172.711.649</b> |                                                                           |                          |                    |
| As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis |                    |                    |                                                                           |                          |                    |
| <b>DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS</b>                                                      |                    |                    | <b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   |                          |                    |
| Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de Reais)               |                    |                    | Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de Reais) |                          |                    |
|                                                                                         | 2006               | 2005               |                                                                           | <b>Fundo Conta Geral</b> |                    |
| <b>Receitas operacionais</b>                                                            |                    |                    | <b>Saldos em 31 de dezembro de 2004.....</b>                              | <u><b>17.343.860</b></u> |                    |
| Rendas de operações de crédito.....                                                     | 5.851.551          | 6.655.251          | Ajustes de exercícios anteriores (Nota 13) .....                          | (511.343)                |                    |
| Rendas de aplicações financeiras.....                                                   | 842.791            | 958.958            | Resultado do exercício .....                                              | <u>2.975.903</u>         |                    |
| Rendas de títulos e valores mobiliários.....                                            | 7.849.446          | 7.783.629          |                                                                           |                          |                    |
| Taxas e multas sobre arrecadação em atraso .....                                        | 325.961            | 312.859            | <b>Saldos em 31 de dezembro de 2005.....</b>                              | <u><b>19.808.420</b></u> |                    |
| Rendas de créditos vinculados .....                                                     | 436.012            | 772.450            | Ajustes de exercícios anteriores (Nota 13) .....                          | (225.464)                |                    |
| Receitas com títulos CVS.....                                                           | 359.198            | 380.028            | Resultado do exercício .....                                              | <u>1.793.045</u>         |                    |
| Contribuições sociais - LC nº 110/01 (nota 12e).....                                    | 2.891.582          | 2.549.335          |                                                                           |                          |                    |
| Outras receitas operacionais .....                                                      | 176.342            | 79.295             | <b>Saldos em 31 de dezembro de 2006.....</b>                              | <u><b>21.376.001</b></u> |                    |
|                                                                                         | 18.732.883         | 19.491.805         |                                                                           |                          |                    |
| <b>Despesas operacionais</b>                                                            |                    |                    |                                                                           |                          |                    |
| Despesas de depósitos vinculados .....                                                  | (7.347.800)        | (7.774.346)        |                                                                           |                          |                    |
| Tarifas bancárias.....                                                                  | (550.293)          | (516.314)          |                                                                           |                          |                    |
| Atualização monetária sobre saques.....                                                 | (3.035)            | (3.671)            |                                                                           |                          |                    |
| Atualização monetária sobre Taxa de Risco União .....                                   | (13.868)           | (12.839)           |                                                                           |                          |                    |
| Taxa de administração e gestão de investimentos (Nota 14).....                          | (1.345.159)        | (1.287.813)        |                                                                           |                          |                    |
| Despesas administrativas.....                                                           | (171.683)          | (155.830)          |                                                                           |                          |                    |
| Amortização de créditos complementares - LC nº 110/01 (nota 9) .....                    | (5.653.506)        | (6.016.856)        |                                                                           |                          |                    |
| Desconto mutuário e remuneração do agente financeiro (Nota 15) .....                    | (1.851.287)        | (744.543)          |                                                                           |                          |                    |
| Outras despesas operacionais .....                                                      | (3.207)            | (3.690)            |                                                                           |                          |                    |
|                                                                                         | (16.939.838)       | (16.515.902)       |                                                                           |                          |                    |
| <b>Resultado operacional .....</b>                                                      | <b>1.793.045</b>   | <b>2.975.903</b>   |                                                                           |                          |                    |
| <b>Resultado do exercício .....</b>                                                     | <b>1.793.045</b>   | <b>2.975.903</b>   |                                                                           |                          |                    |
| As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis |                    |                    | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.   |                          |                    |



**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
*Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de Reais)*

|                                               | 2006              | 2005<br>(Não auditado) |
|-----------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>Origens de recursos.....</b>               | <b>23.611.270</b> | <b>23.166.253</b>      |
| <b>Resultado do exercício.....</b>            | <b>7.446.551</b>  | <b>8.992.759</b>       |
| Resultado do exercício.....                   | 1.793.045         | 2.975.903              |
| Amortização no diferido .....                 | 5.653.506         | 6.016.856              |
| <b>Recursos originários de: .....</b>         | <b>16.164.719</b> | <b>14.173.494</b>      |
| <b>Aumento dos subgrupos do passivo:</b>      |                   |                        |
| Depósitos vinculados.....                     | 14.872.560        | 14.123.818             |
| Reserva de contas inativas.....               | -                 | 49.676                 |
| <b>Diminuição dos subgrupos do passivo:</b>   |                   |                        |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez.....  | 1.292.159         | -                      |
| <b>Aplicações de recursos.....</b>            | <b>22.502.140</b> | <b>22.411.765</b>      |
| <b>Ajustes de exercícios anteriores.....</b>  | <b>225.464</b>    | <b>511.343</b>         |
| <b>Recursos aplicados em: .....</b>           | <b>22.276.676</b> | <b>21.900.422</b>      |
| <b>Aumento dos subgrupos do ativo:</b>        |                   |                        |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez.....  | -                 | 911.443                |
| Títulos e valores mobiliários .....           | 15.069.576        | 11.465.617             |
| Créditos vinculados – FCVS .....              | 672.029           | 495.280                |
| Operações de crédito .....                    | 2.933.175         | 4.061.633              |
| Outros créditos .....                         | 596.066           | 531.970                |
| <b>Diminuição dos subgrupos do passivo:</b>   |                   |                        |
| Saldos credores – Conta de financiamento..... | -                 | 266                    |
| Reserva de contas inativas.....               | 13.451            | -                      |
| Obrigações diversas.....                      | 2.992.379         | 4.434.213              |
| <b>Aumento das disponibilidades .....</b>     | <b>1.109.130</b>  | <b>754.488</b>         |
| <b>Modificações nas disponibilidades</b>      |                   |                        |
| Início do exercício.....                      | 3.619.039         | 2.864.551              |
| Fim do exercício .....                        | 4.728.169         | 3.619.039              |
| <b>Aumento das disponibilidades .....</b>     | <b>1.109.130</b>  | <b>754.488</b>         |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
*Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de Reais)*

**1 Contexto operacional**

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e atualmente regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Os recursos do Fundo provêm de contribuições mensais dos empregadores, correspondentes a 8% da remuneração dos trabalhadores, depositadas em contas vinculadas e individualizadas. A partir de setembro de 2001, conforme previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, o Fundo passou a receber as contribuições sociais devidas pelos empregadores, sendo as alíquotas adicionais de 10% (dez por cento) sobre o montante de todos os depósitos devidos aos trabalhadores, em caso de despedida sem justa causa, e de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA é o Agente Operador do Fundo, que apresenta, em 31 de dezembro de 2006, 108,3 milhões (2005 – 132,3 milhões) de contas ativas; 122 milhões (2005 – 122 milhões) de contas ativas referentes aos créditos complementares, Lei Complementar nº 110/01; 19,9 milhões (2005 - 17,6 milhões) de contas inativas; 92,2 milhões de contas da reserva técnica de contas inativas (2005 - 94,5 milhões); e 163,6 milhões de contas históricas com saldo zerado (2005 – 115,2 milhões). Conforme a Lei nº 8.036, o saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal.

A CAIXA exerce a administração do Fundo, auferindo remuneração na forma determinada pelo Conselho Curador do FGTS - CCFGTS, por meio da Resolução nº 427, de 30 de outubro de 2003, como segue:

- R\$ 1,33 por conta movimentada;
- 0,72% ao ano, sobre o saldo total das contas vinculadas, apurado ao final de cada mês;
- 0,21% ao ano, sobre o saldo das operações de crédito apurado ao final de cada mês.

Adicionalmente, conforme Resoluções nºs 279 e 295 do Conselho Curador do FGTS - CCFGTS, de 17 de fevereiro e de 26 de agosto de 1998, respectivamente, a CAIXA passou a atuar como gestora dos investimentos do FGTS, recebendo por tal serviço parte do rendimento que exceder a variação da TR mais juros de 6% ao ano.

A Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, em seu art. 12, transferiu para a União o risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, permanecendo na Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS, o risco de crédito das operações realizadas após aquela data.

A gestão do FGTS é feita segundo o planejamento elaborado e as normas expedidas pelo Ministério das Cidades e pelo seu Conselho Curador.

Os recursos do FGTS recolhidos pelas empresas na rede bancária credenciada são repassados à CAIXA, a quem compete contabilizá-los por ocasião de seu recebimento e aplicá-los na forma da lei. As demonstrações contábeis do FGTS contemplam, também, as operações realizadas pelo Fundo ou realizadas em seu nome com os recursos recebidos das empresas.

Os recursos deverão ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana, devendo ser destinado, no mínimo, 60% para investimentos em habitação popular.

O FGTS possui um Fundo de Liquidez em montante correspondente a três vezes a média dos saques ocorridos nos três últimos meses já totalmente apurados. O saldo desse Fundo está aplicado em Títulos Públicos Federais, compondo carteira específica. Seu objetivo é fazer frente a eventuais excessos de saques que ocorrem em determinados períodos e, para tanto, seus valores são conversíveis em dinheiro rapidamente.

Entre outras, os depósitos poderão ser sacados nas seguintes situações:

- Demissão sem justa causa;
- Extinção total da empresa e fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências;
- Rescisão do contrato de trabalho, por motivo de culpa recíproca ou força maior;
- Aposentadoria concedida pela Previdência Social ou equivalente;
- Falecimento do trabalhador;
- Ser o trabalhador ou seu dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS;
- Ser o trabalhador ou seu dependente acometido de neoplasia maligna;
- Pagamento de parte das prestações e liquidação ou amortização do saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;
- Pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria;
- Permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para os contratos de trabalho extintos a partir de 14 de julho de 1990, inclusive;
- Suspensão total do trabalho avulso, por período igual ou superior a 90 dias; e
- Extinção normal do contrato a termo.

Adicionalmente, o resultado (lucro) obtido pelo FGTS está isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades, e não têm destinação específica.

**2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conjugadas com as normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Curador do FGTS.

**3 Principais práticas contábeis**

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

**(a) Resultado**

Apurado segundo o regime de competência de exercícios, inclui os juros e a atualização monetária incidentes sobre os ativos e passivos remunerados.

**(b) Ativos e passivos circulante e não circulante**

Os ativos estão apresentados pelos valores de custo atualizados pelos encargos devidos até a data do balanço. Os passivos são registrados pelos valores conhecidos e incluem os encargos apurados até a data do balanço, quando aplicável.

**(c) Patrimônio líquido**

O Fundo conta geral é constituído do resultado líquido apurado em cada exercício social. A legislação não especifica os critérios de utilização desses resultados.

**4 Disponibilidades**

Estão representadas pelos recursos depositados na CAIXA, os quais incorporam os rendimentos proporcionais auferidos, remunerados pela SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia).

**5 Aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários**

**(a) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

As aplicações interfinanceiras de liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, aplicados à taxa de mercado e com prazo de resgate em d+1.

|                                                  | 2006             | 2005             |
|--------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Carteira de Terceiros - FGTS</b>              |                  |                  |
| Letras financeiras do tesouro .....              | 1.080.787        | 3.303.416        |
| <b>Carteira de Terceiros – Multa rescisória</b>  |                  |                  |
| Letras financeiras do tesouro .....              | 979.175          | 105.398          |
| <b>Certificados de Terceiros - Recolhimento:</b> |                  |                  |
| Letras financeiras do tesouro .....              | 120.146          | 63.453           |
|                                                  | <u>2.180.108</u> | <u>3.472.267</u> |

**(b) Títulos e valores mobiliários**

Representados por títulos públicos federais e remuneração equivalente à taxa SELIC. Estão registrados ao custo de aquisição atualizado pelos índices de remuneração pactuados e classificados como “mantidos até o vencimento”.



Composição da carteira

|                                                    | 2006              | 2005              |
|----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Carteira Própria:                                  |                   |                   |
| Letras financeiras do tesouro .....                | 20.956.857        | 42.711.428        |
| Letras do tesouro nacional .....                   | 9.394.282         | -                 |
| Notas do tesouro nacional.....                     | 26.385.754        | -                 |
| Carteira do Fundo de Liquidez:                     |                   |                   |
| Letras financeiras do tesouro .....                | 7.125.528         | 6.390.280         |
| Letras do tesouro nacional .....                   | 115.072           | -                 |
| Notas do tesouro nacional.....                     | 187.845           | -                 |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários:           |                   |                   |
| Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)..... | 49.724            | 43.778            |
|                                                    | <u>64.215.062</u> | <u>49.145.486</u> |

O crescimento na rubrica de títulos e valores mobiliários, mais especificamente, na carteira própria (LFT/LTN/NTN), decorreu, principalmente, dos rendimentos auferidos, das aplicações do fluxo líquido de recursos disponíveis.

Classificação consolidada por prazos

| Carteira/títulos                   | Até<br>3 meses   | De<br>3 meses<br>a 1 ano | De<br>1 ano a<br>3 anos | Acima<br>de 3<br>anos | Valor<br>contábil | Valor de<br>mercado | Ganhos e<br>perdas não<br>realizados |
|------------------------------------|------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------------|
| Carteira própria                   |                  |                          |                         |                       |                   |                     |                                      |
| Letras financeiras do tesouro..... | 1.804.386        | 9.668.724                | 9.483.747               | -                     | 20.956.857        | 21.022.624          | 65.767                               |
| Letras do tesouro nacional.....    | -                | -                        | 9.394.282               | -                     | 9.394.282         | 9.584.087           | 189.805                              |
| Notas do tesouro nacional.....     | -                | 1.693.753                | 23.965.906              | 726.095               | 26.385.754        | 27.343.671          | 957.917                              |
| Carteira Fundo de Liquidez         |                  |                          |                         |                       |                   |                     |                                      |
| Letras financeiras do tesouro..... | -                | 5.202.626                | 1.922.902               | -                     | 7.125.528         | 7.152.217           | 26.689                               |
| Letras do tesouro nacional.....    | -                | -                        | 115.072                 | -                     | 115.072           | 116.825             | 1.753                                |
| Notas do tesouro nacional.....     | -                | -                        | 187.845                 | -                     | 187.845           | 191.214             | 3.369                                |
| Certificados de recebíveis         |                  |                          |                         |                       |                   |                     |                                      |
| CRI .....                          | -                | -                        | -                       | 49.724                | 49.724            | 49.724              | -                                    |
| Total 2006 .....                   | <u>1.804.386</u> | <u>16.565.103</u>        | <u>45.069.754</u>       | <u>775.819</u>        | <u>64.215.062</u> | <u>65.460.362</u>   | <u>1.245.300</u>                     |
| Total 2005 .....                   | <u>9.711.748</u> | <u>19.959.556</u>        | <u>18.927.617</u>       | <u>546.565</u>        | <u>49.145.486</u> | <u>49.275.438</u>   | <u>129.952</u>                       |

Neste exercício, foram recebidos juros e amortizações dos Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI no montante de R\$ 9.655 (2005 – R\$ 12.210), conforme Resolução do CCFGTS nº 375/01.

O FGTS não avalia sua carteira a mercado, pois considera que apenas efetuará os resgates no vencimento dos papéis, exceto quando essas operações são realizadas com o intuito de maximizar resultado positivo na venda desses títulos conforme estabelecido pelo CCFGTS mediante a Resolução nº 406/02.

O FGTS paga mensalmente, pelos serviços de gestão desses recursos à CAIXA, taxa de performance correspondente a 5% do rendimento que exceder a variação de TR mais juros de 6% ao ano, cujo montante foi, no exercício, da ordem de R\$ 186.791 (2005 - R\$ 223.029), incluídos na rubrica “Taxa de administração e gestão de investimentos”.

6 Créditos vinculados - FCVS

Compreendem, em 31 de dezembro de 2006, os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), no montante de R\$ 6.408.688 (2005 - R\$ 5.736.659), abaixo relacionados, decorrentes de renegociações com agentes financeiros, que estão em processo de habilitação com esse Fundo. A titularidade dos contratos é transferida para o FGTS à medida que os agentes encaminham as suas identificações ao FCVS e que este adota todos os procedimentos de homologação previstos na legislação pertinente.

|                                     | 2006             | 2005             |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| FCVS – Não Habilitados .....        | 339.039          | 255.648          |
| FCVS – Habilitados/Homologados..... | 4.959.601        | 4.479.625        |
| FCVS – Outros.....                  | 1.110.048        | 1.001.386        |
| Total.....                          | <u>6.408.688</u> | <u>5.736.659</u> |

Em junho de 2005, ocorreu a revolução dos contratos com ajustes nos valores de responsabilidade do FCVS e da União, referentes à atualização monetária e juros do período de

2000 a 2005, no montante de R\$ 359.264 no exercício, e R\$ 745.672, de exercícios anteriores, conforme discriminado a seguir:

- Os valores de responsabilidade do FCVS são relativos a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, com cláusula de cobertura do FCVS, celebrados com mutuários finais do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), em relação aos quais tenha havido, quando devida, contribuição ao FCVS, consoante Lei nº 10.150, de 2000;
- Os valores de responsabilidade da União correspondem ao valor das parcelas pro rata, de que trata o art. 15 da Lei nº 10.150, de 2000, correspondentes à diferença entre os valores do saldo devedor contábil e as operações de financiamento do SFH e o saldo devedor residual de responsabilidade do FCVS, denominado Valor de Avaliação de Financiamento - VAF 3, e a diferença entre a taxa de juros dos contratos de financiamento do SFH, celebrados até dezembro de 1987 com mutuários finais, lastreados com recursos do FGTS, e a taxa efetiva de 3,12% a.a., referente ao período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2001, denominado Valor de Avaliação de Financiamento - VAF 4.

Nos créditos restantes, ainda pendentes de homologação pelo FCVS, o FGTS também não incorrerá em perdas haja vista a manutenção da responsabilidade do agente em substituir o crédito por outro com as mesmas características ou o pagamento em espécie nas situações em que houver rejeição. Atualmente, esses créditos são remunerados à Taxa Referencial - TR, acrescido de juros à taxa efetiva de 3,12% ao ano para as operações realizadas com recursos oriundos do FGTS e juros efetivos de 6,17% ao ano, para as operações realizadas com outros recursos, conforme determina a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

Em 21 de dezembro de 2000, foi sancionada a Lei nº 10.150/2000 (anteriormente, Medida Provisória nº 1.981-54/00) que trata, principalmente, da securitização das dívidas do FCVS com as instituições financeiras, referentes aos saldos devedores remanescentes na liquidação de contratos de financiamento firmados com mutuários finais do SFH.

Essa securitização, com efeito financeiro desde 1º de janeiro de 1997, representada por títulos escriturais e negociáveis emitidos pelo Tesouro Nacional, possui as seguintes características:

- Prazo máximo de 30 (trinta) anos;
- Carência de 8 (oito) anos para juros e de 12 (doze) anos para o principal;
- Livremente negociáveis;
- Utilizáveis para pagamento do preço de alienação de bens e direitos efetuados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND e de contribuições ao FCVS;
- Remuneração equivalente à TR, acrescida de juros de 3,12% ao ano para as operações com recursos do FGTS, e para as demais operações sem recursos do FGTS juros de 6,17% ao ano.

Em setembro de 2006 ocorreu a rotina de internalização da moeda FCVS onde contratos foram transferidos da Base SIAPF-CER para SIACI-FCVS no montante de R\$ 279.326.

Em 6 de setembro de 2006, foi publicada a Resolução nº 509 do Conselho Curador do FGTS que estabelece condições para a realização do saldo de responsabilidade do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS dos ativos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS constituídos de créditos habitacionais originários de cessão em pagamento de dívidas. Conforme SIACI-FCVS a movimentação ocorrida no exercício representa um ganho no processo de validação dos saldos de responsabilidade do FCVS e monta o valor de R\$ 3.382.

Em novembro de 2006, foram iniciados 2 processos de novação junto à Administradora do FCVS, referente aos VAF 1/2 e VAF 3/4, cujo valor homologado é de R\$ 1.759.254, posição de saldo 1 de novembro de 2006, cumprindo o plano de ação traçado para a implementação da Resolução nº 509. Os contratos referentes ao processo de novação somente serão marcados como “Pré-Novado” no SIACI-FCVS após o arquivo de retorno da Administradora, uma vez que poderão ocorrer exclusões de contratos por parte daquele gestor.

No decorrer do exercício de 2006, foi efetuada revisão nos procedimentos, critérios e práticas contábeis com o intuito de adequar a rotina operacional e o fluxo do contrato com enfoque nas situações onde ocorrem eventos que geram valores para serem contabilizados com a responsabilidade do FCVS, resultando em um montante de R\$ 123.266, decorrente de apropriação de atualização monetária durante os exercícios de 2001 a 2005.

7 Operações de crédito

(a) Financiamentos imobiliários

Possuem vencimento médio de 10,5 anos e são atualizados pela variação da TR acrescidos de juros médios anuais de 5% (cinco por cento).

Os financiamentos imobiliários incluem o valor de R\$ 652.288 (2005 - R\$ 749.361), decorrente de operações com mutuários finais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com cláusula de cobertura do FCVS, que, eventuais saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, em relação aos quais tenha havido, quando devida, contribuição ao FCVS, serão de responsabilidade do FCVS, consoante Lei nº 10.150, de 2000.

Inclui, também, empréstimos concedidos ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no montante de R\$ 5.614.887 (2005 – R\$ 4.709.618), que são atualizados pela variação da TR e acrescidos de juros anuais médios de 4,5% ao ano e prazo de retorno de até 240 meses.

(b) Financiamentos para saneamento básico, infra-estrutura e desenvolvimento

Possuem vencimento médio de 10,5 anos e são atualizados de acordo com a variação da TR, acrescidos de juros médios anuais de 7%.

(c) Operações refinanciadas

Compreendem contratos de refinanciamento de dívidas dos governos estaduais e municipais, efetuados com base na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993. Sobre esses contratos incidem atualização monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR) mais juros anuais médio da ordem de 6%. Essas operações de refinanciamento estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios - FPE/FPM.

## (d) Composição por setor de atividade das operações de crédito

| Descrição                               | 2006              | %             | 2005              | %             |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| <b>SETOR PÚBLICO</b>                    |                   |               |                   |               |
| Habitacional .....                      | 49.142.617        | 66,94         | 45.078.611        | 64,08         |
| Saneamento .....                        | 20.087.542        | 27,36         | 20.739.130        | 29,48         |
| Infra-estrutura e Desenvolvimento ..... | 4.187.082         | 5,70          | 4.524.787         |               |
|                                         | <b>73.417.241</b> | <b>100,00</b> | <b>70.995.334</b> | <b>100,00</b> |
| <b>SETOR PRIVADO</b>                    |                   |               |                   |               |
| Habitacional .....                      | 3.292.076         | 94,38         | 4.080.032         | 95,16         |
| Saneamento .....                        | 193.689           | 4,67          | 154.658           | 3,61          |
| Infra-estrutura e Desenvolvimento ..... | 39.277            | 0,95          | 52.641            | 1,23          |
|                                         | <b>4.145.794</b>  | <b>100,00</b> | <b>4.287.331</b>  | <b>100,00</b> |
|                                         | <b>77.563.035</b> | <b>100,00</b> | <b>74.629.859</b> | <b>100,00</b> |

## (e) Concentração dos principais devedores

|                           | 2006              | %             | 2005              | %             |
|---------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| 10 maiores devedores..... | 74.484.597        | 96,03         | 69.088.265        | 92,57         |
| Demais .....              | 3.078.438         | 3,97          | 5.541.594         | 7,43          |
|                           | <b>77.563.035</b> | <b>100,00</b> | <b>74.629.859</b> | <b>100,00</b> |
| Principal devedor .....   | 24.013.581        | 30,96         | 24.337.528        | 32,61         |

## (f) Composição das operações de crédito e outros créditos com característica de concessão de crédito por faixa de vencimento.

|                            | 2006              |                  | 2005              |                   |
|----------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
|                            | Setor Público     | Setor Privado    | Total             | Total             |
| <b>Circulante</b>          |                   |                  |                   |                   |
| De 0 a 90 dias.....        | 3.888.894         | 1.208.863        | 5.097.757         | 5.005.267         |
| De 91 a 360 dias.....      | 4.970.305         | 260.070          | 5.230.375         | 4.464.978         |
| <b>Não circulante</b>      |                   |                  |                   |                   |
| De 1 ano até 3 anos .....  | 12.848.350        | 385.471          | 13.233.821        | 11.168.129        |
| De 3 anos até 5 anos.....  | 12.573.976        | 157.466          | 12.731.442        | 10.530.508        |
| De 5 anos até 15 anos..... | 19.487.214        | 272.509          | 19.759.723        | 19.053.369        |
| Mais de 15 anos .....      | 19.240.249        | 583.155          | 19.823.404        | 22.806.425        |
| <b>Total normal .....</b>  | <b>73.008.989</b> | <b>2.867.534</b> | <b>75.876.523</b> | <b>73.028.676</b> |
| <b>Total vencido.....</b>  | <b>408.252</b>    | <b>1.278.260</b> | <b>1.686.512</b>  | <b>1.601.183</b>  |
| <b>Total geral.....</b>    | <b>73.417.241</b> | <b>4.145.794</b> | <b>77.563.035</b> | <b>74.629.859</b> |

## (g) Composição das operações de crédito por Agentes:

## Operações de crédito

## Financiamentos imobiliários

|                                               |            |            |
|-----------------------------------------------|------------|------------|
| Agente financeiro CAIXA.....                  | 17.301.365 | 13.226.714 |
| Outros agentes financeiros.....               | 13.313.288 | 14.640.157 |
| Encargos a receber.....                       | 2.619.374  | 2.447.063  |
| Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ..... | 5.584.651  | 4.681.330  |
| Encargos a receber - FAR.....                 | 30.150     | 28.288     |

## Financiamentos para saneamento básico e infra-estrutura e desenvolvimento

|                                 |            |            |
|---------------------------------|------------|------------|
| Agente financeiro CAIXA.....    | 2.060.173  | 1.392.168  |
| Outros agentes financeiros..... | 12.478.433 | 13.700.139 |
| Encargos a receber.....         | 82.680     | 96.921     |

## Operações refinanciadas

|                         |                   |                   |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Lei nº 8.727/93 .....   | 23.913.366        | 24.214.113        |
| Encargos a receber..... | 179.555           | 202.966           |
|                         | <b>77.563.035</b> | <b>74.629.859</b> |

## 8 Outros créditos

## (a) Rendas a receber

Referem-se à remuneração dos depósitos remunerados na CAIXA a ser creditada no 1º dia útil do mês seguinte.

## (b) Créditos securitizados - Tesouro nacional

Os créditos securitizados são formados por Títulos Públicos Federais - CVS recebidos dos agentes financeiros no âmbito do processo de securitização (Nota 6). Os títulos CVS - séries A e C rendem TR + 6,17% ao ano, e os de séries B e D, TR + 3,12% ao ano.

|                     | 2006             | 2005             |
|---------------------|------------------|------------------|
| CVS - Série A.....  | 3.546.867        | 3.460.140        |
| CVS - Série B.....  | 1.645.542        | 1.129.151        |
| CVS - Série C.....  | 7.462            | 7.040            |
| CVS - Série D ..... | 290.199          | 276.068          |
| Totais.....         | <b>5.490.070</b> | <b>4.872.399</b> |

Esses títulos não são ajustados a valor de mercado, em razão de as trocas serem por valor de face, e desde janeiro de 2005, mensalmente o Tesouro vem pagando a parcela dos juros.

Não é intenção do FGTS negociar com deságio ou antes de seus vencimentos os créditos securitizados CVS, razão pela qual não foi constituída provisão para desvalorização.

## 9 Ativo diferido

Corresponde aos valores de despesa de atualização monetária de créditos complementares, conforme previsto pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, cuja amortização, com base em estudos sobre o prazo de recebimento das contribuições sociais e com base na faculdade prevista na Lei, inicialmente efetuada linearmente pelo prazo de 180 meses.

Após estudos realizados no exercício de 2005, concluiu-se que, em vista da situação de equilíbrio apurada o Fundo não deverá se ressentir da aceleração do processo de diferimento, sendo capaz de absorver uma redução do prazo de 15 para 11 anos, e alterada a metodologia de amortização do diferimento dos créditos complementares com o critério de quotas mensais de forma regressiva.

No exercício de 2006, foi amortizado o montante de R\$ 5.653.506 (2005 – R\$ 6.016.856), ficando o saldo a diferir em R\$ 25.516.071 (2005 – R\$ 31.169.577).

## 10 Depósitos vinculados

## (a) Contas ativas

Correspondem às contas assim consideradas, tendo em vista a frequência dos depósitos efetuados, caracterizando vínculo empregatício ativo.

## (b) Contas ativas - Lei Complementar nº 110/01

Correspondem às contas que, depois de firmado o Termo de Adesão, recebem o crédito do complemento da atualização monetária liberado, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/01.

## (c) Contas inativas

São as contas vinculadas sem recebimento de depósitos, em consequência do rompimento dos vínculos trabalhistas que as originaram. Neste exercício foi transferido das contas ativas para contas inativas o montante de R\$ 3.514.658.

## (d) Variação monetária e juros a incorporar

Sobre os depósitos incidem atualização monetária equivalente à fixada para remuneração dos saldos dos depósitos de poupança com vencimento no dia 1º de cada mês e juros médios de 3% ao ano, capitalizados mensalmente, e incorporados nas contas de origem no mês subsequente.

## (e) Valores a desdobrar

No exercício de 2006, após depuração dos saldos das contas de valores a desdobrar ocorreu regularização no montante de R\$ 33.989 (R\$ 207.676 – 2005), de pagamentos e arrecadações pendentes de exercícios anteriores.

## 11 Reserva de contas inativas

Corresponde às contas inativas com mais de cinco anos sem movimentação. Até novembro de 1997, essas contas estavam registradas pelo seu valor histórico no patrimônio líquido do Fundo, conforme determinação da Lei nº 8.678/93. O Conselho Curador do FGTS, conforme a Resolução nº 280, de 17 de fevereiro de 1998, alterou o plano de contas do Fundo, determinando, entre outros itens, que a reserva de contas inativas fosse registrada no passivo. Em decorrência dessa alteração no Plano de Contas do Fundo, em 31 de dezembro de 1997, o saldo da conta de Reserva de Contas Inativas foi transferido do patrimônio líquido para a correspondente conta de passivo, sendo-lhe acrescida, ainda, remuneração equivalente à variação da TR e a juros de 3% ao ano, aplicada desde a data original de sua incorporação ao patrimônio.



|                                          | 2006       | 2005       |
|------------------------------------------|------------|------------|
| Saldo inicial .....                      | 13.118.237 | 13.067.105 |
| Atualização monetária .....              | 496.378    | 652.731    |
| Saques .....                             | (503.621)  | (601.599)  |
| Saldo Final .....                        | 13.110.994 | 13.118.237 |
| Atualização monetária a incorporar ..... | 35.569     | 41.777     |
| Total .....                              | 13.146.563 | 13.160.014 |

12 Obrigações Diversas

(a) Convênio Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

Neste exercício, foram registrados valores a pagar, oriundos do convênio firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE , decorrentes dos recursos destinados para garantir a infra-estrutura da fiscalização do trabalho, conforme autorizado pela Resolução 463/04, de 14/12/2004, do Conselho Curador do FGTS – CCFGTS. Foram recebidos recursos no montante de R\$ 10.378, foram pagos R\$ 307, ficando o saldo de R\$ 10.071.

(b) Créditos vinculados a pagar

Representa o montante de valores a serem devolvidos aos Agentes Cedentes em decorrência dos ajustes de saldo na Habilitação e na Validação de Créditos Vinculados, conforme apurado pelo SIACI-FCVS.

(c) Juros progressivos a creditar

Em 2001, foi efetuado o registro dos Juros Progressivos a Creditar referente às ações judiciais contra o FGTS no montante de R\$ 1.027.128.

Neste exercício, houve o pagamento de R\$ 97.532 (2005 - R\$ 99.474), atualização monetária incorporada ao saldo em R\$ 71.180 (2005 – R\$ 77.986), permanecendo aprovisionado o montante de R\$ 881.800 (2005 - R\$ 908.152).

(d) Valores a repassar à União - risco de crédito

Corresponde aos valores recebidos dos agentes financeiros referentes à taxa de risco de crédito a serem repassados à União, em função da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que transferiu para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001. Esses valores estão sendo remunerados pela SELIC.

(e) Provisão de créditos complementares

O Presidente da República sancionou, no dia 29 de junho de 2001, a Lei Complementar nº 110/01 (Projeto de Lei inicial nº 195/01), com os impactos a seguir:

- Crescimento da receita, em razão da incorporação das contribuições sociais devidas pelos empregadores, sendo as alíquotas adicionais de 10% (dez por cento) sobre o montante de todos os depósitos devidos aos trabalhadores, em caso de despedida sem justa causa, e de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador. Nesse exercício, essas receitas adicionais representam um montante de R\$ 2.891.582 (2005 - R\$ 2.549.335).
- Diferimento das despesas com as obrigações decorrentes dos montantes de complementos de atualização monetária, para apropriação no balanço, no prazo de até cento e oitenta meses (quinze anos), a contar da publicação da Lei Complementar nº 110/01.
- Autorização à CAIXA para realizar os créditos em contas vinculadas de complementos de atualização monetária nas seguintes formas:
  - 100% de complemento de atualização monetária até o valor de R\$ 1.000,00, até junho de 2002;
  - 100% de complemento da atualização monetária para valores de R\$ 1.000,01 até R\$ 2.000,00, em duas parcelas semestrais, a partir de julho de 2002;
  - Redução de 8% sobre o complemento da atualização monetária para os valores de R\$ 2.000,01 até R\$ 5.000,00, em cinco parcelas semestrais, a partir de janeiro de 2003;
  - Redução de 12% sobre o complemento da atualização monetária para os valores de R\$ 5.000,01 até R\$ 8.000,00, em sete parcelas semestrais, a partir de julho de 2003;
  - Redução de 15% sobre o complemento da atualização monetária para os valores acima de R\$ 8.000,01, em sete parcelas semestrais, a partir de janeiro de 2004;
  - Saque dos complementos de atualização monetária subordinado ao cronograma estabelecido e aos mesmos critérios definidos na Lei nº 8.036/90 e complementares; e
  - Liberação ao titular de crédito de valor igual ou inferior a R\$ 100,00, independentemente, de enquadramento nas hipóteses de saques permitidas no artigo 20 da Lei 8.036/90.
- Créditos antecipados, em uma única parcela, para os seguintes casos:
  - Ao titular ou a qualquer de seus dependentes acometido por neoplasia maligna;
  - Quando o titular ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV;
  - Se o trabalhador, com crédito de até R\$ 2.000,00, for aposentado por invalidez, em função de acidente no trabalho ou doença profissional, ou aposentado maior de sessenta e cinco anos de idade;
  - Para o titular com idade igual ou superior a setenta anos ou que vier a completar essa idade até a data final para firmar o termo de adesão; e
  - Para o titular que se encontrar em estágio terminal independentemente da doença.

O direito aos referidos créditos está subordinado às seguintes condições:

- Que o titular de conta vinculada tenha firmado o Termo de Adesão até 30 de dezembro de 2003, nas condições que trata a Lei Complementar; e
- Que as referidas contribuições sociais permaneçam em vigor pelo prazo determinado pela Lei Complementar.

No exercício de 2001, foi registrada a provisão dos créditos complementares no valor de R\$ 40.151.758 referente ao reconhecimento do complemento de atualização monetária dos Planos Econômicos Verão e Collor I. Esse valor foi apurado com base em estudos e simulações, considerando os dados extraídos dos balancetes do Fundo de 1988, 1989 e 1990. Nesse valor, estão inseridos os créditos de que trata a Lei Complementar nº 110/01, bem como aqueles decorrentes de decisões judiciais, que hoje transitam no Judiciário Nacional.

A partir de junho de 2002, o FGTS iniciou o pagamento dos créditos complementares. A referida provisão teve como contrapartida a conta do diferido, cuja amortização, com base em estudos sobre o prazo de recebimento das contribuições sociais e com base na faculdade prevista na Lei Complementar, seria efetuada linearmente pelo prazo de 180 meses, contados a partir da publicação da referida Lei Complementar.

A Administração adotou o procedimento de registrar a provisão correspondente à atualização monetária complementar com base na aplicação dos seguintes procedimentos e critérios:

- Que as condições descritas às quais o direito ao crédito da atualização monetária complementar está subordinado, tenham sido efetivamente cumpridas;
- Para os titulares de contas vinculadas que aderiram aos termos definidos pela Lei Complementar, foi constituída a provisão com base nos critérios definidos por aquela própria Lei Complementar;
- Para os titulares de contas vinculadas que não aderiram ao acordo, mas que não ajuizaram ação requerendo a recomposição dos índices de atualização monetária aplicados nos Planos de Estabilização Econômica – Verão e Collor I, lançados em fevereiro de 1989 e maio de 1990, respectivamente, a provisão também foi efetuada com base nos critérios definidos pela referida Lei Complementar; e
- Para os titulares de contas vinculadas que, reconhecidamente, estão pleiteando judicialmente a recomposição dos índices de atualização monetária aplicados nos mencionados planos econômicos, a provisão foi constituída com base no valor da recomposição, acrescido pela estimativa de custos de sucumbência e encargos de mora, uma vez que o Supremo Tribunal Federal já se posicionou favoravelmente à tese de recomposição dos índices pleiteados.

No exercício de 2002, foi efetuado o recálculo da provisão de créditos complementares retroagindo à data de 10 de julho de 2001, contemplando valores ainda não individualizados e as ações judiciais (reversão de deságio e complemento, juros, sucumbência e juros de mora), pois apenas em 2002, foram recebidas as bases individualizadas para registro das provisões.

Em outubro de 2003, foram reavaliados os valores aprovisionados referentes a ações judiciais, sucumbências e juros de mora, sendo gerado um acréscimo de R\$ 3.690.803 no valor da provisão para contingências judiciais. O acréscimo foi originado, principalmente, pelo ingresso de novas ações oriundas dos juizados especiais (ações até R\$ 14,4). Tal fato ocasionou ajuste da parcela mensal de amortização do diferimento, que passou de R\$ 234.090 para R\$ 258.213.

Em dezembro de 2004, com acréscimo de R\$ 1.564.358, decorrente do recálculo dos valores de créditos judiciais, houve incremento de R\$ 11.254 na parcela mensal de amortização do diferimento, que passou de R\$ 258.213 para R\$ 269.467.

Em 2005, houve alteração na metodologia de amortização do diferimento dos créditos complementares com a redução do prazo de 180 para 132 meses.

Durante o exercício de 2006 foi transferido da base de provisão para as contas vinculadas LC 110/01 o montante de R\$ 2.515.404.

Saldo dos planos econômicos:

|                        | 2006       | 2005       |
|------------------------|------------|------------|
| Complementos FGTS..... | 14.633.642 | 17.689.989 |
| Contas recebidas ..... | 9.754.994  | 12.270.398 |
| Com adesão .....       | 1.123.772  | 2.932.341  |
| Sem adesão.....        | 8.631.222  | 9.338.057  |
| A individualizar.....  | 163.938    | 304.546    |
| Judicial .....         | 4.714.711  | 5.115.045  |

Conforme descrito na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que autorizou e regulamentou os créditos relativos a complementos de atualização monetária de contas vinculadas do FGTS, instituem-se contribuições sociais para cobertura desses créditos e determina-se que o Tesouro Nacional fica, subsidiariamente, obrigado pelo pagamento dos créditos até o montante da diferença porventura ocorrida entre o valor arrecadado pelas contribuições sociais e aquele necessário ao pagamento dos créditos.

Em 30 de dezembro de 2003, encerrou-se o prazo para o titular firmar o Termo de Adesão definido na Lei Complementar nº 110/01. Conforme entendimento, a Administração do FGTS resolveu manter o valor de R\$ 1.328.848 aprovisionado em razão de que ainda poderão ser reclamados Termos de Adesão assinados e não processados. Com relação às ações judiciais, pelo recálculo do aprovisionamento no exercício de 2004, foi incrementado o montante de R\$ 1.564.358 para fazer face às novas ações reclamando os valores de atualização a receber.

13 Ajustes de exercícios anteriores

Referem-se aos ajustes retroativos conforme demonstrados a seguir.



|                                                                                              | 2006             | 2005             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Créditos vinculados - SIACI (Nota 5) .....                                                   | (123.266)        | (745.620)        |
| Rendas a apropriar de títulos.....                                                           | -                | 1.002            |
| Acertos depósitos vinculados.....                                                            | -                | (4.549)          |
| Depuração de créditos complementares a desdobrar.....                                        | 33.992           | 77.816           |
| Depuração contas pagamentos e arrecadação a desdobrar .....                                  |                  | 207.676          |
| Acerto pelo SIAPF de atualização monetária .....                                             |                  | (47.668)         |
| Acerto pelo SIAPF de taxa de administração do exercício de 2005.....                         | (57.523)         |                  |
| Acerto pelo SIAPF do diferencial de juros do exercício de 2005 ...                           | (37.283)         |                  |
| Acerto pelo SIAPF de descontos do mutuário do exercício de 2005.....                         | (29.614)         |                  |
| Acerto de saldos de produtos do SIACI da migração para base única do exercício de 2004 ..... | (11.770)         |                  |
| <b>Total</b>                                                                                 | <b>(225.464)</b> | <b>(511.343)</b> |

#### 14 Taxas de administração e gestão de investimentos

Referem-se às despesas com taxa de administração e taxa de performance pagas ao Agente Operador do FGTS, conforme determinado pelo Conselho Curador do FGTS, por meio das Resoluções de nº 427/03 e nº 295/98, respectivamente.

|                            | 2006      | 2005      |
|----------------------------|-----------|-----------|
| Taxa de administração..... | 1.158.368 | 1.064.784 |
| Taxa de performance.....   | 186.791   | 223.029   |
| Total .....                | 1.345.159 | 1.287.813 |

#### 15 Descontos com mutuários e remuneração do agente Financeiro

Referem-se aos descontos concedidos aos mutuários e referente à remuneração do agente financeiro, conforme estabelecido pela Resolução 460/04, 14 de dezembro de 2004, por determinação do Conselho Curador do FGTS.

|                                                           | 2006      | 2005    |
|-----------------------------------------------------------|-----------|---------|
| Desconto mutuário aquisição/construção .....              | 833.633   | 425.846 |
| Desconto mutuário - remuneração do agente financeiro..... | 1.017.654 | 318.697 |
| Total .....                                               | 1.851.287 | 744.543 |

#### 16 Patrimônio Líquido

Composto pela conta “Fundo Conta Geral”, movimentada pelos ajustes de exercícios anteriores em R\$ 225.464 (Nota 14) e pela atualização do resultado deste exercício de R\$ 1.793.045, demonstrando saldo de R\$ 21.376.001 (R\$ 19.808.420 – 2005).

#### 17 Eventos subsequentes

O Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS foi criado pela Medida Provisória nº349, de 22 de janeiro de 2007, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

O FI-FGTS terá patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, será disciplinado por instrução da Comissão de Valores Mobiliários e seus investimentos não contam com a cobertura do risco de crédito de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

A administração e a gestão do FI-FGTS são de competência da CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, sendo que a aprovação dos investimentos será de responsabilidade do Comitê de Investimentos, cuja criação é de competência do Conselho Curador do FGTS.

A citada Medida Provisória autorizou a aplicação de R\$ 5 bilhões do patrimônio líquido do FGTS para integralização de quotas do FI-FGTS sendo que, por proposta da CAIXA e mediante autorização do Conselho Curador do FGTS, o montante autorizado poderá ser elevado para o valor de até 80% do patrimônio líquido do FGTS registrado em 31 de dezembro de 2006.

A CAIXA, na condição de Agente Operador do FGTS, tem a incumbência de elaborar o regulamento do FI-FGTS, cuja aprovação é de responsabilidade do Conselho Curador do FGTS.

Maria Fernanda Ramos Coelho – Presidenta; Bolívar Tarrago Moura Neto – Vice-Presidente; Carlos Alberto Cotta – Vice-Presidente; Clarice Coppetti – Vice-Presidente; Fábio Lenza – Vice-Presidente; Fernando Nogueira da Costa – Vice-Presidente; Francisco Egídio Pelúcio Martins – Vice-Presidente; João Aldemir Dornelles – Vice-Presidente; João Carlos Garcia – Vice-Presidente; Jorge Fontes Hereda – Vice-Presidente; Carlos Augusto Borges – Vice-Presidente – Responsável por Fundos, Programas e Serviços Delegados pelo Governo Federal; Raphael Rezende Neto – Superintendente Nacional - Contadoria; Margarida Maria Ferreira de Barros – Gerente Nacional de Contabilidade de Entidades Sociais Administradas - Contadora CRC RJ052608/T-9 DF.

### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA)

1 Examinamos o balanço patrimonial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em 31 de dezembro de 2006 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2 Exceto pelo assunto descrito no parágrafo 3, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do FGTS, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do FGTS, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 Conforme divulgado na Nota 6, o FGTS possui créditos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, correspondentes a contratos habitacionais com cobertura do FCVS, decorrentes de renegociação de dívidas de agentes financeiros. A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação do FCVS. Na ocorrência de rejeição dos créditos por parte do FCVS, está estabelecido, contratualmente, que os agentes financeiros deverão proceder à substituição dos créditos por outros com as mesmas características ou providenciar o pagamento em espécie. Não obstante a CAIXA ter desenvolvido um processo de análise e conferência das condições e dos dados desses contratos para o enquadramento a tais normas e procedimentos, o atual estágio desse processo apresenta um conjunto de contratos pendentes de análise e conferência. Conseqüentemente, não foi praticável, nas circunstâncias, identificar eventuais ajustes que poderiam ser requeridos como resultado do referido processo de análise e conferência, nos valores dos créditos ainda não homologados pelo FCVS, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2006, totaliza R\$ 1.449 milhões (R\$ 1.257 milhões em 2005), e está registrado na rubrica “Créditos vinculados – FCVS”.

4 Somos de parecer que, exceto pelos eventuais ajustes que poderiam advir do assunto mencionado no parágrafo 3, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em 31 de dezembro de 2006, os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5 Conforme mencionado na Nota 1, a condução da gestão econômico-financeira FGTS é considerada no conjunto das decisões do Ministério das Cidades e seu Conselho Curador. Nesse contexto, conforme mencionado na Nota 6, o FGTS possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS no montante de R\$ 6.408 milhões (2005 – R\$ 5.736 milhões). A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, no montante líquido de R\$ 4.959 milhões (2005 – R\$ 4.479 milhões) está condicionada ao processo de securitização, conforme previsto na Lei 10.150 de 2000.

6 Conforme mencionado nas Notas 9 e 12, a Lei Complementar nº 110/01 autorizou e regulamentou o reconhecimento e pagamento de créditos relativos a complementos de atualização monetária de contas vinculadas do FGTS, instituiu contribuições sociais para a cobertura desses créditos e determinou que o Tesouro Nacional fica, subsidiariamente, obrigado pelo pagamento dos créditos até o montante da diferença porventura ocorrida entre o valor arrecadado pelas contribuições sociais e aquele necessário ao pagamento dos créditos. As referidas provisões foram registradas no passivo em contrapartida a uma conta do diferido, cuja amortização, com base em estudos sobre o prazo de recebimento das contribuições sociais e com base na faculdade prevista na Lei Complementar, está sendo efetuada de forma regressiva pelo prazo de 132 meses.

7 O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2005, que abrangeu o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer com data de 3 de março de 2006, contendo os seguintes assuntos: (i) limitação de escopo em relação a possíveis ajustes em valores de créditos não homologados, junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, no montante de R\$ 1.257 milhões; (ii) limitação de escopo com relação a conta “Depósitos vinculados – Valores a desdobrar” do passivo, no valor de R\$ 83.646 mil, em relação a ausência de informações subsidiárias; (iii) parágrafo de ênfase sobre a manutenção dos títulos públicos federais mantidos a valor de custo atualizado; e (iv) parágrafo de ênfase quanto aos critérios e procedimentos contábeis adotados em função da Lei Complementar nº 110/01.

Brasília, 5 de março de 2007

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5 “F” DF

Paulo Sergio Miron  
Contador CRC 1SP173647/O-5 “S” DF



PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal – Caixa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, e, tomando por base os pareceres dos auditores independentes e internos, bem como os esclarecimentos apresentados, é de opinião que os referidos documentos refletem, adequadamente, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, observadas as ressalvas apresentadas pelas auditorias independente e interna, cujos reflexos podem interferir em suas Demonstrações Contábeis.

Brasília (DF), 07 de março de 2007.

|                                               |                                            |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Aline Dieguez B. Meneses Silva<br>Conselheira | Daniele Russo Barbosa Feijó<br>Conselheira |
| Marcelo Estrela Fiche<br>Conselheiro          | Onofre Soares dos Santos<br>Conselheiro    |
| Ricardo Soriano de Alencar<br>Presidente      |                                            |

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no Artigo 17, Inciso VII, alínea “e”, do Estatuto da CAIXA, aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 29.04.2004, considerando os termos do Relatório da Auditoria Interna da Empresa e do Parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, bem como as análises e recomendações do Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal; **resolve:** Aprovar as Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, observando-se que as ressalvas indicadas no Relatório e no Parecer podem interferir nas Demonstrações Contábeis do referido Fundo.

Brasília, 08 de março de 2007.

|                                         |                                                 |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Gustavo Maia Gomes<br>Conselheiro       | Paulo Fontoura Valle<br>Conselheiro             |
| Alexandra Reschke<br>Conselheira        | Manoel Joaquim de Carvalho Filho<br>Conselheiro |
| Luís Inácio Lucena Adams<br>Conselheiro | Maria Fernanda Ramos Coelho<br>Vice-Presidenta  |
| Otávio Ribeiro Damaso<br>Presidente     |                                                 |

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO FGTS

RESOLUÇÃO Nº 525, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Aprova as Contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, relativas ao exercício de 2006.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, na forma do disposto no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e no inciso IV do artigo 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, e

Considerando que o processo de Prestação de Contas do Fundo, elaborado pelo agente operador, Caixa Econômica Federal – CEF, e apresentado pelo órgão gestor, Ministério das Cidades, contém as peças previstas na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, na Instrução Normativa nº 47, de 27 de outubro de 2004, e na Decisão Normativa nº 81, de 6 de dezembro de 2006, ambas do Tribunal de Contas da União – TCU;

Considerando que foram adotadas providências para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle, as quais são continuamente acompanhadas e avaliadas por Grupo Técnico do Grupo de Apoio Permanente ao Conselho Curador do FGTS - GAP, criado pela Resolução nº 510, de 29 de agosto de 2006, conforme consignado no Relatório de Gestão;

Considerando que as demonstrações financeiras e contábeis, de acordo com os pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal da CEF, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do FGTS em 31 de dezembro de 2006, os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos do exercício findo naquela data;

Considerando que a Price Waterhouse e Coopers - Auditores Independentes, a Auditoria Interna da Caixa Econômica Federal – CEF e os Conselhos Fiscal e de Administração da CEF concluíram pela regularidade com ressalvas das contas do FGTS, nos respectivos pareceres, no que se referem aos créditos junto ao Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS;

Considerando que as ressalvas registradas pelos órgãos e entidades com o dever de manifestarem-se sobre as contas do FGTS, referem-se a atos e fatos de gestão que não implicam dano ao Patrimônio do Fundo; e

Considerando que a auditoria de avaliação de gestão, a ser realizada pela Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno – CGU/SFC, e o julgamento das contas do FGTS, pelo TCU, podem registrar fatos não consignados nas peças integrantes do Processo de Prestação de Contas do Fundo, de 2006, resolve:

1 Manifestar-se pela regularidade das Contas do FGTS, relativas ao exercício de 2006, e em decorrência aprová-las.

2 Incumbir o Grupo de Apoio Permanente ao Conselho Curador – GAP de acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações que vierem a ser efetuadas pela CGU/SFC e pelo TCU, respectivamente, na Auditoria de Avaliação da Gestão e no julgamento das contas do FGTS, devendo, para isso, designar Grupo Técnico específico.

3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Marinho  
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego  
Presidente do Conselho Curador do FGTS

CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS  
2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTO

Republicada com inclusão de recursos  
Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, quadra 01, bloco "j", sala 802, edifício Alvorada, Brasília/DF.  
Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 23 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:30 HORAS

Relatora: JOSEFA MARIA COELHO MARQUES - Revisor: GILENO GURJÃO BARRETO  
01 - Recurso nº: RV/202-001118 - Processo: 11080.006095/95-56 - Recorrente: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PASEP.  
02 - Recurso nº: RP/202-105519 - Processo: 10880.015934/90-06 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: METALÚRGICA SUPRENS LTDA - Matéria: IPI.

03 - Recurso nº: RD/202-111475 - Processo: 10909.001585/98-19 - Recorrente: REFINADORA CATARINENSE S/A - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IPI.  
04 - Recurso nº: RD/202-125614 - Processo: 10855.002022/2003-68 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: COBRA METAIS DECORATIVOS LTDA - Matéria: IPI.  
Relator: GILENO GURJÃO BARRETO - Revisora: JOSEFA MARIA COELHO MARQUES  
05 - Recurso nº: RP/202-125200 - Processo: 10480.001707/00-41 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: RIBEIRA VEÍCULOS LTDA - Matéria: PIS.  
06 - Recurso nº: RD/202-127410 - Processo: 10768.012188/97-16 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: LABORATÓRIO CÂNONNE LTDA - Matéria: PIS.  
07 - Recurso nº: RP/203-121490 - Processo: 13807.001140/00-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: SOFIMA S/A - Matéria: PIS.  
Relator: ANTONIO CARLOS ATULIM - Revisor: MARIA TERESA MARTÍNEZ LOPEZ  
08 - Recurso nº: RP/201-118622 - Processo: 10730.004585/00-47 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Matéria: COFINS.

09 - Recurso nº: RP/201-121510 - Processo: 11080.009725/2001-26 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: RBS PARTICIPAÇÕES S/A - Matéria: IOF.  
10 - Recurso nº: RV/202-114058 - Processo: 10235.001175/99-84 - Recorrente: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S.A. - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IPI.  
11 - Recurso nº: RD/202-121780 - Processo: 10380.016492/2001-71 - Recorrente: INSTITUTO PEDAGÓGICO CHRISTUS S/C LTDA - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS.  
Relator: MARIA TERESA MARTÍNEZ LOPEZ - Revisor: ANTONIO CARLOS ATULIM  
12 - Recurso nº: RP/RD/201-115155 - Processo: 10768.013602/98-31 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Matéria: COFINS.  
13 - Recurso nº: RP/RD/202-107923 - Processo: 11080.007050/97-15 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e TABASA TABACOS S/A (Incorporada por DIBRELL TABACOS LTDA e posteriormente por DIMON DO BRASIL LTDA) - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: TABASA TABACOS S/A (Incorporada por DIBRELL TABACOS LTDA e posteriormente por DIMON DO BRASIL LTDA) - Matéria: PIS.

14 - Recurso nº: RP/202-120439 - Processo: 10140.001259/97-79 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: AGRO INDUSTRIAL PASSA TEMPO S/A - Matéria: PIS.

15 - Recurso nº: RP/RD/202-125003 - Processo: 10120.007176/2001-79 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e NAVESA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA. - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: NAVESA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

Relator: ANTONIO BEZERRA NETO - Revisor: DALTON CÉSAR CORDEIRO DE MIRANDA

16 - Recurso nº: RV/201-120861 - Processo: 11080.002826/2001-76 - Recorrente: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A. (Sucessora de PREDILETO PENA BRANCA ALIMENTOS S.A.) - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS.

17 - Recurso nº: RD/201-121284 - Processo: 13941.000033/2001-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON - COPAGRIL - Matéria: COFINS.

18 - Recurso nº: RD/201-124944 - Processo: 13819.001477/2001-29 - Recorrente: RESARBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS.

19 - Recurso nº: RD/201-128188 - Processo: 19515.003321/2003-45 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS.

20 - Recurso nº: RD/202-124899 - Processo: 10680.002267/2001-72 - Recorrente: LOPES E MOTTA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS.

Relator: DALTON CESAR CORDEIRO DE MIRANDA - Revisor: ANTONIO BEZERRA NETO

21 - Recurso nº: RD/201-129420 - Processo: 10920.001445/99-47 - Recorrente: SCHULZ S/A (Incorporadora de TECNOMECÂNICA S/A) - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS.

22 - Recurso nº: RD/203-123989 - Processo: 13884.005054/2002-85 - Recorrente: FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS.

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES - Revisor: FLÁVIO DE SÁ MUNHOZ

23 - Recurso nº: RP/201-118497 - Processo: 10830.006590/93-47 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: BENEFICIADORA DE PAPEL SANTA INÊS LTDA - Matéria: IPI.

24 - Recurso nº: RP/201-123983 - Processo: 10875.002124/2001-83 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: ASTER PETRÓLEO LTDA (incorporadora de Acelub Com de Lubr e Deriv de Petróleo Ltda) - Matéria: COFINS.

25 - Recurso nº: RD/201-125478 - Processo: 10675.003559/2002-82 - Recorrente: SADIA S/A - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS.

26 - Recurso nº: RP/201-125829 - Processo: 19515.001928/2002-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CONSÓRCIO NACIONAL GM LTDA. - Matéria: IOF.

27 - Recurso nº: RP/201-126260 - Processo: 11080.001480/00-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: PAES LEME CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS.

28 - Recurso nº: RP/202-126666 - Processo: 10850.002120/99-25 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: ACECYFARMA COMÉRCIO FARMACÉUTICO LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

Relator: FLÁVIO DE SÁ MUNHOZ - Revisor: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

29 - Recurso nº: RP/201-119824 - Processo: 13855.000241/2001-39 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: USINA AÇUCAREIRA GUAÍRA LTDA. - Matéria: COFINS.

30 - Recurso nº: RP/201-123067 - Processo: 13005.000481/2001-44 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: MÓVEIS REEPS & CIA. LTDA - Matéria: COFINS.

DIA 23 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS

Relator: JOSEFA MARIA COELHO MARQUES - Revisor: GILENO GURJÃO BARRETO

31 - Recurso nº: RD/202-122694 - Processo: 10950.002565/2002-16 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: TELETEXTO - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

32 - Recurso nº: RP/RD/202-124476 - Processo: 13820.000367/00-68 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL, MOTORODA COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: MOTORODA COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

33 - Recurso nº: RP/202-126379 - Processo: 10835.001145/99-63 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: RENATO AUGUSTO - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

34 - Recurso nº: RP/202-127269 - Processo: 10830.007256/00-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: PLANALTO AGROSCIÊNCIAS LTDA. (Sucessora de ADUBOS AN-FAL IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.) - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

35 - Recurso nº: RP/202-127864 - Processo: 10865.001274/99-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: SEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

36 - Recurso nº: RP/202-129620 - Processo: 10735.000921/99-36 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: AROUCA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO - Revisora: JOSEFA MARIA COELHO MARQUES

37 - Recurso nº: RD/RD/201-115254 - Processo: 10920.001136/99-12 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES - Matéria: PIS.

38 - Recurso nº: RD/203-118641 - Processo: 10940.000776/00-82 - Recorrente: INPACEL INDÚSTRIA DE PAPEL ARAPOTI S/A - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS.

39 - Recurso nº: RP/203-123646 - Processo: 10830.010958/00-27 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CONSTRUTORA ANTÔNIO COSTA S.A. - Matéria: PIS.

40 - Recurso nº: RP/203-124338 - Processo: 10768.039667/95-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: ROYAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Matéria: PIS.

Relator: ANTONIO CARLOS ATULIM - Revisora: MARIA TERESA MARTÍNEZ LOPEZ

41 - Recurso nº: RP/202-118434 - Processo: 13931.000040/99-60 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: ALBERTO BOSAK & FILHOS LTDA - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

42 - Recurso nº: RP/202-121179 - Processo: 13063.000111/97-48 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

43 - Recurso nº: RD/202-121596 - Processo: 11050.000112/98-04 - Recorrente: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LEAL SANTOS LTDA - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

44 - Recurso nº: RP/204-128088 - Processo: 10835.000444/00-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Quarta Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: JOÃO LUIZ DE SANTANA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

45 - Recurso nº: RP/204-128200 - Processo: 10820.000223/00-03 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Quarta Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: M.T. FROES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

Relatora: MARIA TERESA MARTÍNEZ LOPEZ - Revisor: ANTONIO CARLOS ATULIM

46 - Recurso nº: RP/201-111930 - Processo: 13909.000111/98-01 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: KANEBO SILK DO BRASIL S/A INDÚSTRIA DE SEDA - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

47 - Recurso nº: RP/201-118391 - Processo: 10840.000025/99-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: ADRIANO COSELLI S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - Matéria: PIS.

48 - Recurso nº: RD/201-126252 - Processo: 11030.002312/99-49 - Recorrente: BERTOL S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

49 - Recurso nº: RD/201-130968 - Processo: 13652.000049/2002-18 - Recorrente: COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

50 - Recurso nº: RD/201-130970 - Processo: 13652.000051/2002-89 - Recorrente: COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

51 - Recurso nº: RP/202-124459 - Processo: 13603.001578/2001-25 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: EDITORA ALTEROSA LTDA - Matéria: IPI.

Relator: ANTONIO BEZERRA NETO - Revisor: DALTON CESAR CORDEIRO DE MIRANDA

52 - Recurso nº: RP/201-114702 - Processo: 10665.000230/96-70 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: REFRESCOS DIVINÓPOLIS LTDA - Matéria: PIS.

53 - Recurso nº: RP/201-123005 - Processo: 11040.001697/00-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LTDA - Matéria: PIS.

54 - Recurso nº: RP/201-125869 - Processo: 10940.001644/2001-48 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAISÃO AUTO POSTO LTDA - Matéria: PIS.

55 - Recurso nº: RD/202-107768 - Processo: 13934.000039/97-43 - Recorrente: IVAUTO - IVAIPORA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS.

56 - Recurso nº: RP/202-122968 - Processo: 10665.000940/2002-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CAFÉ DIVINÓPOLIS S. A. - Matéria: PIS.

57 - Recurso nº: RD/202-123765 - Processo: 10850.001860/99-26 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: TIGRINHO AUTO POSTO LTDA - Matéria: PIS.

58 - Recurso nº: RP/202-124436 - Processo: 10930.001056/2001-23 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: ADMITA RECURSOS HUMANOS LTDA - Matéria: PIS.

Relator: DALTON CESAR CORDEIRO DE MIRANDA - Revisor: ANTONIO BEZERRA NETO

59 - Recurso nº: RP/201-124578 - Processo: 11543.002466/00-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: DADALTO S/A - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

60 - Recurso nº: RP/201-126051 - Processo: 13826.000640/99-99 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: DISAUPA DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS PALMITAL LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

61 - Recurso nº: RP/201-126258 - Processo: 13886.000765/99-69 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: LOJA CRISTIANTEX LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

62 - Recurso nº: RP/201-126337 - Processo: 10768.011079/2001-75 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: PRONTODENTE ODONTOLOGIA INTEGRAL LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES - Revisor: FLÁVIO DE SÁ MUNHOZ

63 - Recurso nº: RD/201-127343 - Processo: 13963.000132/00-13 - Recorrente: AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA. - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

64 - Recurso nº: RP/201-130973 - Processo: 13652.000165/2001-48 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

65 - Recurso nº: RD/202-122380 - Processo: 13982.000085/96-69 - Recorrente: CHAPECÓ CIA. INDUSTRIAL DE ALIMENTOS - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

66 - Recurso nº: RP/202-128265 - Processo: 13842.000434/99-62 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: TRANSPORTES ARAMBARI S/A - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.



67 - Recurso nº: RP/202-128557 - Processo: 10820.000928/00-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CASASCO ARTES GRÁFICAS LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

68 - Recurso nº: RP/202-128819 - Processo: 13838.000190/99-50 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: AUTO VIAÇÃO M. M. SOUZA TURISMO LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

69 - Recurso nº: RP/202-129793 - Processo: 11065.001952/00-59 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: RICAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

Relator: FLÁVIO DE SÁ MUNHOZ - Revisor: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

70 - Recurso nº: RP/201-119523 - Processo: 10166.012046/00-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: ITÁLIA BRASILIA VEÍCULOS LTDA - Matéria: PIS.

71 - Recurso nº: RP/202-120436 - Processo: 10670.001048/2001-95 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: COMPANHIA DE MATERIAIS SULFUROSOS - MAT-SULFUR - Matéria: PIS.

72 - Recurso nº: RP/202-121471 - Processo: 10820.001791/00-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CLEALCO AÇUCAR E ÁLCOOL S/A - Matéria: PIS.

73 - Recurso nº: RP/202-121940 - Processo: 13839.001032/00-68 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: IDEAL STANDARD WABCO IND. E COM. LTDA - Matéria: PIS.

DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:30 HORAS

Relator: JOSEFA MARIA COELHO MARQUES - Revisor: GILENO GURJÃO BARRETO

74 - Recurso nº: RP/202-123316 - Processo: 10805.002157/96-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - Matéria: PIS.

75 - Recurso nº: RD/202-125032 - Processo: 10850.002400/99-51 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: AUTO POSTO NHADEARA LTDA - Matéria: PIS.

76 - Recurso nº: RP/203-115601 - Processo: 10825.001096/99-51 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: COMERCIAL MARTINS DE VEÍCULOS LTDA - Matéria: PIS.

77 - Recurso nº: RD/203-115685 - Processo: 10410.003570/99-51 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

78 - Recurso nº: RP/203-123002 - Processo: 10980.008788/2001-59 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO - Matéria: PIS.

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO - Revisor: JOSEFA MARIA COELHO MARQUES

79 - Recurso nº: RP/RD/202-120782 - Processo: 13854.000308/97-61 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e CARGIL AGRÍCOLA S/A - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CARGIL AGRÍCOLA S/A - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

80 - Recurso nº: RP/RD/202-121771 - Processo: 10183.003392/98-71 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL, CEVAL CENTRO OESTE S.A - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CEVAL CENTRO OESTE S.A - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

81 - Recurso nº: RP/RD/202-121772 - Processo: 10183.001813/99-38 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL, CEVAL CENTRO OESTE S.A - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CEVAL CENTRO OESTE S.A - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

82 - Recurso nº: RD/202-124545 - Processo: 10580.009873/00-02 - Recorrente: SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S/A - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

Relator: ANTONIO CARLOS ATULIM - Revisor: MARIA TERESA MARTÍNEZ LOPEZ

83 - Recurso nº: RD/202-120889 - Processo: 13603.001655/00-02 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: ABC-EMEP ELETRÔNICA E MECÂNICA DE PRECISÃO S/A - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

84 - Recurso nº: RP/RD/202-125004 - Processo: 10120.004599/2001-37 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e SETE TAXI AÉREO LTDA - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: SETE TAXI AÉREO LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

85 - Recurso nº: RP/203-124398 - Processo: 13816.000382/00-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: RESARBRAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

86 - Recurso nº: RP/203-125743 - Processo: 10855.000159/98-50 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: SOROCABA REFRESCOS LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

87 - Recurso nº: RP/203-126751 - Processo: 13890.000434/99-41 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

Relatora: MARIA TERESA MARTÍNEZ LOPEZ - Revisor: ANTONIO CARLOS ATULIM

88 - Recurso nº: RD/202-122454 - Processo: 10880.018724/00-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: MAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTD - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

89 - Recurso nº: RD/202-122727 - Processo: 13906.000047/2002-91 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: INDÚSTRIA TÊXTIL APUCARANA LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

90 - Recurso nº: RD/202-123937 - Processo: 13804.004505/99-71 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: A MINIATURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

Relator: ANTONIO BEZERRA NETO - Revisor: DALTON CESAR CORDEIRO DE MIRANDA

91 - Recurso nº: RP/201-126244 - Processo: 13830.000882/99-78 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CEREALISTA GALLINA LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

92 - Recurso nº: RP/202-126532 - Processo: 10865.000916/99-93 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: DANY REPRESENTAÇÕES LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

93 - Recurso nº: RP/202-128272 - Processo: 10820.000486/00-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: PADARIA BOM MENINO LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

94 - Recurso nº: RP/203-124179 - Processo: 10860.001243/2002-69 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ S/C LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS.

Relator: DALTON CESAR CORDEIRO DE MIRANDA - Revisor: ANTONIO BEZERRA NETO

95 - Recurso nº: RP/201-116357 - Processo: 10980.015232/99-89 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

96 - Recurso nº: RD/201-126628 - Processo: 10480.004886/99-63 - Recorrente: ENGARRAFAMENTO PITÚ LTDA - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

97 - Recurso nº: RD/201-127345 - Processo: 13963.000322/00-41 - Recorrente: AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA. - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

98 - Recurso nº: RP/201-128203 - Processo: 10820.000826/00-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: DOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

99 - Recurso nº: RP/202-126380 - Processo: 10835.001002/99-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: SANTANA CALÇADOS DE RANCHARIA LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

100 - Recurso nº: RP/201-115756 - Processo: 10675.002102/96-60 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: MARTINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Matéria: PIS.

101 - Recurso nº: RP/201-123057 - Processo: 10980.009821/2002-49 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: DELARA BRASIL LTDA. - Matéria: PIS.

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES - Revisor: FLÁVIO DE SÁ MUNHOZ

102 - Recurso nº: RD/201-124113 - Processo: 10860.005349/2001-51 - Recorrente: CURSO PRÉ - VESTIBULAR DO VALE DO PARAÍBA S/C LTDA - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS.

103 - Recurso nº: RP/201-125024 - Processo: 10380.003465/2001-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: ORCALBA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL ALVES BARROS LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

104 - Recurso nº: RP/201-125892 - Processo: 13851.001216/99-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: IBITEC - IPITINGA TECIDOS LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

105 - Recurso nº: RP/201-127350 - Processo: 13841.000333/98-66 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: GUILGIN & CIA LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

106 - Recurso nº: RP/201-127676 - Processo: 13841.000202/98-98 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FER - ALVAREZ PRODUTOS SIDERÚRGICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Denominação anterior FER - ALVAREZ COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA.) - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

107 - Recurso nº: RP/201-128407 - Processo: 10820.000558/00-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: MARINO ROVIERI & FILHOS LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

108 - Recurso nº: RP/202-126179 - Processo: 13826.000354/99-60 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: PRESENTES INVICTA LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

109 - Recurso nº: RD/202-126533 - Processo: 13805.009860/98-27 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: TANESFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

Relator: FLÁVIO DE SÁ MUNHOZ - Revisor: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

110 - Recurso nº: RD/RD/201-124932 - Processo: 11831.000620/99-78 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e FRIGORÍFICO BERTIN LTDA - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FRIGORÍFICO BERTIN LTDA - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

111 - Recurso nº: RP/RD/202-118294 - Processo: 13854.000283/97-32 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e CARGILL CITRUS LTDA - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: CARGILL CITRUS LTDA - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

112 - Recurso nº: RD/202-121594 - Processo: 11050.000918/97-68 - Recorrente: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LEAL SANTOS LTDA - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

113 - Recurso nº: RD/202-124181 - Processo: 13841.000271/97-20 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS

Relatora: JOSEFA MARIA COELHO MARQUES - Revisor: GILENO GURJÃO BARRETO

114 - Recurso nº: RP/202-113733 - Processo: 10183.001609/97-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: OLVEPAR DA AMAZÔNIA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

115 - Recurso nº: RP/RD/203-133513 - Processo: 16707.000048/2004-32 - Recorrentes: CIDA - CENTRAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

116 - Recurso nº: RD/204-128823 - Processo: 13961.000125/99-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Quarta Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: TERRE ALIMENTOS LTDA. - Matéria: PIS.

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO - Revisor: JOSEFA MARIA COELHO MARQUES

117 - Recurso nº: RD/203-117272 - Processo: 11065.002147/98-00 - Recorrente: REICHERT CALÇADOS - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

118 - Recurso nº: RP/203-125424 - Processo: 10783.010076/96-80 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: COMPANHIA NIPO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - NIBRASCO - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

119 - Recurso nº: RP/203-129452 - Processo: 13971.000438/00-16 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: KUALA S/A (nova denominação social da EMPRESA ARTEX S/A) - Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI.

Relator: ANTONIO CARLOS ATULIM - Revisor: MARIA TERESA MARTÍNEZ LOPEZ



120 - Recurso nº: RP/204-127395 - Processo: 11030.001396/00-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Quarta Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

121 - Recurso nº: RP/204-128003 - Processo: 13888.001309/99-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Quarta Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: PICCOLI & PICCOLI LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

122 - Recurso nº: RP/204-129857 - Processo: 10980.005853/98-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Quarta Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: MAGAZIN MAJID LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

Relator: MARIA TERESA MARTÍNEZ LOPEZ - Revisor: ANTONIO CARLOS ATULIM

123 - Recurso nº: RD/201-123925 - Processo: 10283.008459/2002-56 - Recorrente: CCE DA AMAZÔNIA S/A - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: COFINS.

124 - Recurso nº: RP/202-127764 - Processo: 10940.001724/99-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: JABUR ISSA & CIA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

Relator: ANTONIO BEZERRA NETO - Revisor: DALTON CÉSAR CORDEIRO DE MIRANDA

125 - Recurso nº: RP/202-096861 - Processo: 10882.001072/93-77 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: ESPABRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. - Matéria: IPI.

126 - Recurso nº: RD/202-107766 - Processo: 10980.007845/97-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: BRASMEHL INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA - Matéria: IPI.

Relator: DALTON CESAR CORDEIRO DE MIRANDA - Revisor: ANTONIO BEZERRA NETO

127 - Recurso nº: RD/201-127348 - Processo: 10875.002173/2001-16 - Recorrente: CBS - COMERCIAL BRASILEIRA DE SUCATAS LTDA. - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS.

128 - Recurso nº: RP/202-121936 - Processo: 10875.001999/2001-68 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: VIAÇÃO CANARINHO COLETIVOS E TURISMO LTDA - Matéria: PIS.

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES - Revisor: FLÁVIO DE SÁ MUNHOZ

129 - Recurso nº: RD/201-118194 - Processo: 10580.003795/98-83 - Recorrente: POLITENO LINEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IPI.

130 - Recurso nº: RD/201-123837 - Processo: 10283.010709/2002-18 - Recorrente: CCE DA AMAZÔNIA S.A. - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS.

131 - Recurso nº: RD/203-109250 - Processo: 13819.001915/96-01 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: MERCEDES - BENZ DO BRASIL S.A - Matéria: IPI.

132 - Recurso nº: RP/203-124327 - Processo: 10830.005266/99-89 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: INDUSPUMA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Matéria: IPI.

Relator: FLÁVIO DE SÁ MUNHOZ - Revisor: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

133 - Recurso nº: RP/201-124685 - Processo: 13830.001487/99-49 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: INDUSTRIAS MARQUES DA COSTA LTDA - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

134 - Recurso nº: RP/201-127017 - Processo: 13868.000022/00-68 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: COCAVEL COMÉRCIO CAPARROZ DE VEÍCULOS LTDA. - Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS.

135 - Recurso nº: RD/201-128579 - Processo: 13976.000114/2004-14 - Recorrente: CVG CIA. VOLTA GRANDE DE PAPEL - Recorrida: Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IPI.

136 - Recurso nº: RD/201-125656 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo: 10665.001296/00-71 - Embargante: ITACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Embargada: Segunda Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PIS.

137 - Recurso nº: RD/202-118043 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo: 11070.000558/00-70 - Embargante: FAZENDA NACIONAL - Embargada: Segunda Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais - Interessada: BASSANI S.A. COMÉRCIO DE VEÍCULOS - Matéria: PIS.

138 - Recurso nº: RD/202-121998 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo: 10480.004891/2001-61- Embargante: FAZENDA NACIONAL - Embargada: Segunda Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais - Interessada: IMPERATRIZ CALÇADOS LTDA - Matéria: PIS.

ROSEMARI CORRÊA E SILVA

Chefe da Secretaria

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

### ATO DECLARATÓRIO Nº 9.261, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. EVANDRO MACIEL, C.P.F. nº 365.125.591-34, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

LUIS FELIPE MARQUES LOBIANCO  
Em exercício

### ATO DECLARATÓRIO Nº 9.262, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. LUCIANO UHR, C.P.F. nº 519.645.380-68, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

LUIS FELIPE MARQUES LOBIANCO  
Em exercício

## CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

### PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento marcado para o dia 25 de abril de 2007, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), sede do COAF, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "O", Ed. Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda, 7º andar, Brasília (DF):

Processo Administrativo nº 11893.000070/2006-71 - Dualib Incorporação Imobiliária Ltda (CNPJ: 01.065.013/0001-01) e Nelson Real Dualib (CPF: 225.580.988-53).

Relator: Ricardo Lião.

Brasília, 11 de abril de 2007.  
ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES  
Presidente do Conselho

## PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES 2ª CÂMARA

### PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, quadra 01, bloco "J", sala 605, edifício Alvorada, Brasília/DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 09:00 horas

RELATOR: Nauray Fragoso Tanaka

01 - Recurso: 133990 - Processo: 10845.001293/2002-34 Recorrente: IVONE SUEKO HARAMURA ZANIBONI - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF.

02 - Recurso: 146979 - Processo: 10680.007240/00-97 Recorrente: MOACYR EDUARDO GENEROSO BRANDÃO MURTA - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPF.

RELATOR: Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira

03 - Recurso: 151249 - Processo: 11070.002487/2003-17 Recorrente: ELSON PAULO SEVERNINI - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS - Matéria: IRPF.

04 - Recurso: 152385 - Processo: 13629.001279/2005-26 Recorrente: LINDBERG COELHO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG - Matéria: IRPF.

RELATOR: José Raimundo Tosta Santos

05 - Recurso: 143861 - Processo: 10909.000564/2004-12 Recorrente: AKIRA ONISHI - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPF.

06 - Recurso: 144373 - Processo: 10746.001356/2003-51 Recorrentes: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF e MARCELO DE FREITAS HONORATO - Matéria: IRPF.

07 - Recurso: 151777 - Processo: 13161.000811/2002-80 Recorrente: SÉRGIO SOVIERZOSKI TATARA - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-CAMPO GRANDE/MS - Matéria: IRPF.

RELATOR: Silvana Mancini Karam

08 - Recurso: 140139 - Processo: 13450.000099/2002-63 Recorrente: MELQUÍADES PEREIRA VALE - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPF.

RELATOR: Antônio José Praga de Souza

09 - Recurso: 147274 - Processo: 10640.000654/2003-11 Recorrente: LUIZ CELSO FURTADO GOUVEA - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG - Matéria: IRPF.

RELATOR: Antônio José Praga de Souza

10 - Recurso: 151506 - Processo: 10480.014860/2002-07 Recorrente: LUCINÉA VIANA SILVEIRA - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPF.

11 - Recurso: 151744 - Processo: 14041.000019/2005-05 Recorrente: LUIZ CARLOS FERREIRA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF.

12 - Recurso: 154159 - Processo: 13841.000363/00-13 Recorrente: LUIZ CARLOS SCARPONI - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF.

RELATOR: Moises Giacomelli Nunes da Silva

13 - Recurso: 149943 - Processo: 14041.000733/2005-95 Recorrente: ANA NILCE SILVEIRA MARIA ELKHOURY - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF.

14 - Recurso: 149944 - Processo: 14041.000665/2005-64 Recorrente: CLAUDIR TEIXEIRA RODRIGUES - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF.

15 - Recurso: 149945 - Processo: 14041.000606/2005-96 Recorrente: DÁRIO SAMPAIO PINTO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF.

16 - Recurso: 149947 - Processo: 14041.000533/2005-32 Recorrente: LILIANA JUNQUEIRA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF.

RELATOR: Alexandre Andrade Lima da Fonte Filho

17 - Recurso: 147665 - Processo: 10120.005525/2004-61 Recorrente: JOÃO CLÁUDIO CAMPELOTTI - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF.

18 - Recurso: 147820 - Processo: 10670.000418/2005-09 Recorrente: WILSON PARRELA SOBRINHO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG - Matéria: IRPF.

19 - Recurso: 149585 - Processo: 11020.000728/2005-32 Recorrente: 2ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Interessado: VINHOS SALTON S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Matéria: IRF.

DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 horas

RELATOR: Nauray Fragoso Tanaka

20 - Recurso: 148499 - Processo: 13706.003161/00-60 Recorrente: SILVIO ALEX MARQUES CAVALCANTE - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF.

21 - Recurso: 148823 - Processo: 11080.008120/00-10 Recorrente: JOSÉ ROMERO DA FONSECA OURIQUES - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPF.

RELATOR: Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira

22 - Recurso: 136803 - Processo: 10120.004955/2001-12 Recorrente: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Interessado: MICAEL HEBER MATEUS - Matéria: IRPF.

23 - Recurso: 138910 - Processo: 10945.005512/2001-45 Embargante: FAZENDA NACIONAL Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES Interessado: PAULO KIST - Matéria: IRPF.

RELATOR: José Raimundo Tosta Santos

24 - Recurso: 148017 - Processo: 13857.000449/00-95 Recorrente: ALÉCIO CARREIRO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF.

25 - Recurso: 151859 - Processo: 13227.000829/2003-51 Recorrente: MANOEL DA GRAÇA LESSA NETO - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: IRPF.

RELATOR: Silvana Mancini Karam

27 - Recurso: 146991 - Processo: 13821.000118/2001-13 Recorrente: MARCOS QUEIROZ MARQUES - Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF.

28 - Recurso: 147916 - Processo: 13710.001797/2004-30 Recorrente: ADÉLIA SABA ABRAHÃO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF.

RELATOR: Antônio José Praga de Souza

29 - Recurso: 151365 - Processo: 13878.000334/2002-86 Recorrente: ANTONIO ROBERTO CIRIACO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS - Matéria: IRPF.

30 - Recurso: 151468 - Processo: 13884.000821/2002-60 Recorrente: JOLLY SOARES DA COSTA - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS - Matéria: IRPF.



31 - Recurso: 154226 - Processo: 13706.003882/2003-11 Recorrente: JOSE VIEIRA COELHO - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF.

RELATOR: Moises Giacomelli Nunes da Silva  
32 - Recurso: 149282 - Processo: 14041.000410/2004-11 Recorrente: DARLAN RIBEIRO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF.

33 - Recurso: 149348 - Processo: 13888.002100/2002-54 Recorrente: JOSÉ ROBERTO CORTEZ OTALARA - Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPF.

34 - Recurso: 149409 - Processo: 10235.000929/2003-90 Recorrente: LUIS ISAMU BARROS KANZAKI - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: IRPF.

RELATOR: Alexandre Andrade Lima da Fonte Filho  
35 - Recurso: 150981 - Processo: 10580.009645/2003-39 Recorrente: VALNEI TRINDADE DOS SANTOS - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF.

36 - Recurso: 151036 - Processo: 10580.006546/2003-03 Recorrente: JARLENO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF.

DIA 26 DE ABRIL DE 2007, ÀS 09:00 horas

RELATOR: Nauray Fragoso Tanaka  
37 - Recurso: 143804 - Processo: 10725.000296/2004-89 Recorrente: LUIS FERNANDO PADILHA LEITE - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Moises Giacomelli Nunes da Silva

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira

38 - Recurso: 149583 - Processo: 10925.001848/2005-09 Recorrente: IRIS BENDER - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Moises Giacomelli Nunes da Silva

RELATOR: Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira  
39 - Recurso: 149378 - Processo: 13707.000957/2002-11 Recorrente: ADEMIR RODRIGUES FREIRE - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: IRPF.

40 - Recurso: 149853 - Processo: 18471.000541/2004-99 Recorrente: ANTÔNIO CARLOS BRAGA LEMGRUBER - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF.

RELATOR: José Raimundo Tosta Santos  
41 - Recurso: 138264 - Processo: 13984.000185/2002-48 Recorrente: IRINEU LUIZ MARTARELLO - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Antônio José Praga de Souza

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira

42 - Recurso: 142131 - Processo: 19740.000671/2003-96 Recorrente: BB ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Recorrida: 9ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Nauray Fragoso Tanaka

43 - Recurso: 142606 - Processo: 13808.003358/2001-30 Recorrentes: 6ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II e ARMANDO CONDE - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira

RELATOR: Silvana Mancini Karam  
44 - Recurso: 148558 - Processo: 10070.002583/2003-94 Recorrente: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF.

45 - Recurso: 148612 - Processo: 10580.012709/2004-60 Recorrente: ALBERTO DIAS DA COSTA PINTO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF.

RELATOR: Antônio José Praga de Souza  
46 - Recurso: 151396 - Processo: 11080.009099/2001-78 Recorrente: MÁRCIA INÊS LUCONI VIANA - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPF.

47 - Recurso: 151453 - Processo: 13878.000368/2002-71 Recorrente: AQUILES DE NADAI - Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF.

48 - Recurso: 151746 - Processo: 10830.005541/2003-66 Recorrente: MARIA BATISTA ANANIAS LOPES DE SOUZA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF.

RELATOR: Moises Giacomelli Nunes da Silva  
49 - Recurso: 151516 - Processo: 10980.000794/2005-91 Recorrente: CORITIBA FOOT BALL CLUB - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: IRF.

50 - Recurso: 153125 - Processo: 19740.000659/2003-81 Recorrente: MACAR FOMENTO COMERCIAL LTDA. - Recorrida: 6ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRF.

51 - Recurso: 153474 - Processo: 16327.004518/2002-40 Recorrente: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRF.

52 - Recurso: 153810 - Processo: 13027.000407/2003-31 Recorrente: ALPHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. (NOVA DENOMINAÇÃO ALPHA CONSÓRCIOS LTDA.) - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS - Matéria: IRF.

RELATOR: Alexandre Andrade Lima da Fonte Filho  
53 - Recurso: 150360 - Processo: 10480.010159/2002-19 Recorrente: MURILO GONÇALVES SABINO PINHO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPF.

54 - Recurso: 151218 - Processo: 10580.009730/2003-05 Recorrente: NILZA BELITARDO MARQUES - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF.

DIA 26 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 horas

RELATOR: Nauray Fragoso Tanaka  
55 - Recurso: 125869 - Processo: 10680.007419/94-70 Recorrente: EDILSON FERNANDES DE MIRANDA - Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Antônio José Praga de Souza

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Alexandre Andrade Lima da Fonte Filho

- Vista para o(a) Conselheiro(a) José Raimundo Tosta Santos

56 - Recurso: 151029 - Processo: 10735.003911/2001-47 Recorrente: LUIZ ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF.

RELATOR: Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira  
57 - Recurso: 153681 - Processo: 10980.001646/2001-61 Recorrente: SPAIPA S.A. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: ILL.

58 - Recurso: 154087 - Processo: 13807.010403/00-15 Recorrente: MARIA HELENA RIBEIRO DE CASTRO - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-CAMPO GRANDE/MS - Matéria: IRPF.

RELATOR: José Raimundo Tosta Santos  
59 - Recurso: 139910 - Processo: 10925.001572/2003-99 Recorrente: EVANILDO DAGOST - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Silvana Mancini Karam  
60 - Recurso: 150395 - Processo: 10825.000012/00-31 Recorrente: FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS - Recorrida: 6ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Alexandre Andrade Lima da Fonte Filho

61 - Recurso: 156589 - Processo: 13807.011790/2003-76 Recorrente: MANOEL AUGUSTO PACHECO - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF.

RELATOR: Silvana Mancini Karam  
62 - Recurso: 148343 - Processo: 10768.100875/2003-43 Recorrente: NELSON CRUZ FILHO - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF.

63 - Recurso: 148603 - Processo: 10680.003429/2001-90 Recorrente: ISA MUSA DE NORONHA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPF.

RELATOR: Antônio José Praga de Souza  
64 - Recurso: 151469 - Processo: 13842.000342/00-51 Recorrente: LUZIA ROSA ZERBINATI COLOGI - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-CAMPO GRANDE/MS - Matéria: IRPF.

65 - Recurso: 151471 - Processo: 10073.000164/2005-50 Recorrente: JOSÉ DE SOUZA MATOS - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF.

66 - Recurso: 151748 - Processo: 13884.001090/2001-99 Recorrente: JOSÉ LUIZ CORRÊA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF.

RELATOR: Moises Giacomelli Nunes da Silva  
67 - Recurso: 147843 - Processo: 13637.000354/99-97 Embargante: FAZENDA NACIONAL Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES Interessado: BANCO REAL S.A. - Matéria: IRF.

68 - Recurso: 151706 - Processo: 10980.003605/2005-32 Recorrentes: 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR e RICARDO SABOIA KHURY - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Nauray Fragoso Tanaka  
69 - Recurso: 153595 - Processo: 14041.000832/2005-77 Recorrente: ADLA MARQUES DE ALMEIDA LACERDA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF.

RELATOR: Alexandre Andrade Lima da Fonte Filho  
70 - Recurso: 146454 - Processo: 13603.001118/2002-88 Embargante: FAZENDA NACIONAL Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES Interessado: IRMÃOS AYRES S.A. - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Matéria: IRF.

71 - Recurso: 148907 - Processo: 10510.002593/99-19 Recorrente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ARAÚJO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF.

DIA 27 DE ABRIL DE 2007, ÀS 09:00 horas

RELATOR: Nauray Fragoso Tanaka  
72 - Recurso: 151241 - Processo: 13888.001487/2002-21 Recorrente: PAINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: ILL.

73 - Recurso: 151257 - Processo: 13707.002399/2001-47 Recorrente: GLOBEX UTILIDADES S.A. - Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRF/ILL.

RELATOR: Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira  
74 - Recurso: 149628 - Processo: 15374.004122/2001-93 Recorrente: ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRF.

75 - Recurso: 150954 - Processo: 13116.001038/2002-14 Recorrente: COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRF.

RELATOR: José Raimundo Tosta Santos

76 - Recurso: 121637 - Processo: 10510.000361/99-54 Embargante: DRF-ARACAJU/SE Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES Interessado: FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA AMORIM - Matéria: IRPF.

77 - Recurso: 122443 - Processo: 10510.002712/99-06 Embargante: DRF-ARACAJU/SE Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES Interessado: RONALDO CABRAL DE OLIVEIRA - Matéria: IRPF.

78 - Recurso: 123301 - Processo: 10510.000266/99-23 Embargante: DRF-ARACAJU/SE Embargada: SEGUNDA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES Interessado: JACKSON TORRES - Matéria: IRPF.

RELATOR: Silvana Mancini Karam  
79 - Recurso: 150023 - Processo: 13866.000347/98-10 Recorrente: CITROVITA AGRO INDUSTRIAL LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRF.

80 - Recurso: 151223 - Processo: 11020.001847/2001-89 Recorrente: JOÃO BATISTA MOREIRA DA ROCHA - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPF.

RELATOR: Antônio José Praga de Souza  
81 - Recurso: 150055 - Processo: 19515.004945/2003-80 Recorrente: BOMBRIIL S.A. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRF.

82 - Recurso: 154092 - Processo: 19515.003354/2004-76 Recorrente: BOMBRIIL S.A. - Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRF.

RELATOR: Moises Giacomelli Nunes da Silva  
83 - Recurso: 152296 - Processo: 10120.003487/2005-92 Recorrente: JOSÉ CARLOS RAMPELOTTI - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Silvana Mancini Karam  
84 - Recurso: 152813 - Processo: 10215.000501/2003-85 Recorrente: SILVÉRIO ALBANO FERNANDES - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Nauray Fragoso Tanaka  
85 - Recurso: 153657 - Processo: 13103.000101/2005-97 Recorrente: GERALDO SILVEIRA BITTENCOURT - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF.

RELATOR: Alexandre Andrade Lima da Fonte Filho  
86 - Recurso: 148583 - Processo: 10580.010687/2002-31 Recorrente: ELIEZER DE SOUZA ANDRADE - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF.

87 - Recurso: 151395 - Processo: 10510.003413/99-62 Recorrente: FERNANDO VALFRIDO DOS SANTOS - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF.

DIA 27 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 horas

RELATOR: Nauray Fragoso Tanaka  
88 - Recurso: 135431 - Processo: 10380.006583/2002-89 Recorrente: EDUARDO DIAS CARVALHO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPF.

RELATOR: Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira  
89 - Recurso: 153886 - Processo: 13973.000413/2001-28 Recorrente: INDÚSTRIA DE MÁQUINAS KREIS LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: ILL.

90 - Recurso: 154094 - Processo: 10480.000453/98-01 Recorrente: S.A. FLUXO COMÉRCIO E ASSESSORIA INTERNACIONAL - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRF.

RELATOR: José Raimundo Tosta Santos  
91 - Recurso: 147700 - Processo: 10580.012265/2003-81 Recorrente: MARIA CAÇULA RABELO DE ANDRADE - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF.

92 - Recurso: 151883 - Processo: 10640.000455/2004-85 Recorrente: RACHEL MONTEIRO JUNQUEIRA - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG - Matéria: IRPF.

93 - Recurso: 151886 - Processo: 11065.004632/2004-46 Recorrente: DARMIR TAVARES FREIRE - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPF.

RELATOR: Silvana Mancini Karam  
94 - Recurso: 148295 - Processo: 10930.003875/2004-58 Recorrente: RANIERI BARZON - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: IRPF.

95 - Recurso: 148722 - Processo: 13964.000335/2004-13 Recorrente: ANA PAULA DE OLIVEIRA - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPF.

RELATOR: Antônio José Praga de Souza  
96 - Recurso: 148614 - Processo: 11080.009148/2004-15 Recorrente: RELANTINO FIORAVANTE AUMONDE - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Leonardo Henrique Magalhães de Oliveira

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Silvana Mancini Karam  
97 - Recurso: 149215 - Processo: 10875.000297/2005-91 Recorrente: HEITOR MITSUO YOKOTA - Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Silvana Mancini Karam  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Moises Giacomelli Nunes da Silva

RELATOR: Moises Giacomelli Nunes da Silva



98 - Recurso: 152175 - Processo: 11020.002931/2005-43 Recorrente: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Leila Maria Scherrer Leitão

- Vista para o(a) Conselheiro(a) José Raimundo Tosta Santos

99 - Recurso: 152622 - Processo: 11040.001555/2005-31 Recorrente: LUIZ ANTONIO BAPTISTELLA - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPF.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Naury Fragoso Tanaka

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Leila Maria Scherrer Leitão

RELATOR: Alexandre Andrade Lima da Fonte Filho

100 - Recurso: 148738 - Processo: 10730.004147/2003-39 Recorrente: PRISCILA ANNE THORPE DE ALMEIDA - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPF.

101 - Recurso: 150343 - Processo: 10670.000091/2004-86 Recorrente: JURACY DONIZETE RODRIGUES AMARAL - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG - Matéria: IRPF.

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO

Presidente da Câmara

MARIA DE LOURDES CARNEIRO DE MIRANDA

Chefe da Secretaria

### 3ª CÂMARA

#### EMENTÁRIO DOS ACÓRDÃOS FORMALIZADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2007

Processo nº:10820.000829/2001-00

Recurso nº:142032

Matéria:PIS - Ex(s): 1998 a 2001

Recorrente:UNIMED DE PENÁPOLIS -COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Recorrida:1ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP

Sessão de:21 de junho de 2006

Acórdão nº:103-22501

PIS/FATURAMENTO - SOCIEDADES COOPERATIVAS -

A prática de atos não cooperativos, chamados de auxiliares ou complementares, não determina a tributação de todo o resultado da cooperativa como nas demais sociedades, permanecendo fora do campo de incidência da tributação os atos cooperados. Recurso provido parcialmente.

Por maioria de votos DAR provimento PARCIAL ao recurso para excluir da tributação as importâncias relativas aos atos cooperados, vencido o conselheiro Leonardo de Andrade Couto que negou provimento ao recurso.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Márcio Machado Caldeira - Relator

Processo nº:11543.004296/2004-59

Recurso nº:152629

Matéria:IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000 e 2001

Recorrente:LPH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Recorrida:8ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I

Sessão de:06 de dezembro de 2006

Acórdão nº:103-22772

LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. FRAUDE. DECADÊNCIA. O fisco dispõe de cinco anos para constituir o crédito tributário mediante lançamento ex officio nos casos de tributos submetidos à modalidade de lançamento por homologação, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido realizado, quando restar comprovado evidente intuito de fraude.

AÇÃO JUDICIAL COM MESMO OBJETO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. RENÚNCIA À ESFERA ADMINISTRATIVA. Conforme pacífica jurisprudência administrativa contida no enunciado da Súmula nº 1 do Primeiro Conselho de Contribuintes, importa renúncia às instâncias administrativas a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial por qualquer modalidade processual, antes ou depois do lançamento de ofício, com o mesmo objeto do processo administrativo, sendo cabível apenas a apreciação, pelo órgão de julgamento administrativo, de matéria distinta daquela discutida no processo judicial.

OMISSÃO DE RECEITAS. DEPÓSITO BANCÁRIO. Os valores creditados em conta de depósito ou de investimento, junto a instituições financeiras, cuja origem não foi comprovada, devem ser tributados como omissão de receitas da pessoa jurídica.

DESPESA E CUSTO VINCULADOS A RECEITA OMITIDA. DEDUTIBILIDADE. Despesa e custo dedutíveis são aqueles necessários à atividade da pessoa jurídica, relativos à contraprestação de algo recebido, comprovados com documentação própria e devidamente registrados na contabilidade. No caso de omissão de receitas, admite-se a dedução de custos e receitas não contabilizados desde que comprovadamente vinculados à receita omitida.

MULTA QUALIFICADA. CONTA BANCÁRIA DE TERCEIRO NÃO CONTABILIZADA. A utilização de conta bancária não contabilizada, em nome de terceiro, para movimentação de vultosos recursos à margem da contabilidade caracteriza o evidente intuito de fraude, requisito para aplicação da multa qualificada no percentual de 150% de que trata o art. 44, II, da Lei 9.430/96.

MULTA EX OFFICIO. CONFISCO. O princípio constitucional da vedação ao confisco é dirigido aos tributos em geral, não alcança as multas de lançamento ex officio.

FALTA DE RECOLHIMENTO POR ESTIMATIVA. MULTA ISOLADA. CONCOMITÂNCIA. A multa isolada por falta de recolhimento de IRPJ e CSLL sobre base de cálculo mensal estimada não pode ser aplicada cumulativamente com a multa de lançamento de ofício prevista no art. 44, I, da Lei 9.430/96 sobre os mesmos valores apurados em procedimento fiscal.

TRIBUTAÇÃO REFLEXA. A decisão relativa ao auto de infração matriz deve ser igualmente aplicada no julgamento do auto de infração decorrente ou reflexo, uma vez que ambos os lançamentos, matriz e reflexo, estão apoiados nos mesmos elementos de convicção.

Por unanimidade de votos, REJEITAR as preliminares suscitadas; NÃO TOMAR CONHECIMENTO das razões de recursos atinentes às matérias submetidas ao crivo do Poder Judiciário e, no mérito, DAR provimento PARCIAL ao recurso para excluir a incidência da multa de lançamento ex officio isolada.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Aloysio José Percínio da Silva - Relator

Processo nº:10909.001049/2003-61

Recurso nº:151640 - EX OFFICIO

Matéria:IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2001

Interessado:QUIMIVALE INDUSTRIAL LTDA.

Recorrente:4ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC

Sessão de:24 de janeiro de 2007

Acórdão nº:103-22847

RECURSO DE OFÍCIO. A prova adequada e suficiente pelo contribuinte da inexistência das irregularidades apontadas pela fiscalização no ato de lançamento impõe o reconhecimento da improcedência da exigência fiscal respectiva. Recurso de ofício a que se nega provimento.

Por unanimidade de votos NEGAR provimento ao recurso ex officio

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator

Processo nº:10283.005742/2001-45

Recurso nº:144479

Matéria:IRPJ - Ex(s): 1997

Recorrente:UNIÃO TRANSPORTES LTDA.

Recorrida:1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA

Sessão de:24 de janeiro de 2007

Acórdão nº:103-22852

Assunto: Processo Administrativo Fiscal

Ano-calendário: 1996

Ementa: MATÉRIA NÃO IMPUGNADA. RECURSO NÃO CONHECIDO. PRECULSÃO. Não se conhece do recurso que ataca matéria não impugnada, em primeira instância, por decorrência da preclusão.

EMENTA: IRPJ. CORREÇÃO MONETÁRIA DE FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO, COM BASE NO DIFERENCIAL ENTRE O IPC E O BTNF DA LEI Nº 8.200/91. IMPROCEDÊNCIA. O legislador jamais produziu norma legal que autorizasse a correção monetária de financiamentos a longo prazo, já que se tratam de contas do passivo, fora do rol exaustivo da Lei nº 7.789/89, razão por que não se sujeitam ao diferencial de correção entre o IPC e o BTNF, instituído pela Lei nº 8.200, de 1991.

Por unanimidade de votos NÃO TOMAR CONHECIMENTO das razões de recurso relativas à material não impugnada e, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Flávio Franco Corrêa - Relator

Processo nº:13807.001063/99-62

Recurso nº:152213

Matéria:IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1996

Recorrente:NIQUE TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Recorrida:5ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I

Sessão de:24 de janeiro de 2007

Acórdão nº:103-22854

MATÉRIA DE FATO - Não colacionados aos autos documentos que comprovem as alegações recursais e ilidam a legitimidade da ação fiscal, é de rigor a manutenção do lançamento tributário. Recurso a que se nega provimento.

Por unanimidade de votos NEGAR provimento ao recurso.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator

Processo nº:10283.006641/2004-34

Recurso nº:148512

Matéria:IRPJ - Ex(s): 2000

Recorrente:UNIÃO TRANSPORTES LTDA.

Recorrida:1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA

Sessão de:25 de janeiro de 2007

Acórdão nº:103-22857

Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ

Ano-calendário: 1999

Ementa: IRPJ. CORREÇÃO MONETÁRIA DE FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO, COM BASE NO DIFERENCIAL ENTRE O IPC E O BTNF DA LEI Nº 8.200/91. IMPROCEDÊNCIA. O legislador jamais produziu norma legal que autorizasse a correção monetária de financiamentos a longo prazo, já que se tratam de contas do passivo, fora do rol exaustivo da Lei nº 7.789/89, razão por que não se sujeitam ao diferencial de correção entre o IPC e o BTNF, instituído pela Lei nº 8.200, de 1991.

EMENTA: RESTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO. DEVIDO PROCESSO LEGAL. Os pedidos de restituição e compensação de valores pagos a título de tributos, juros de mora e multa só podem ser apreciados por este Conselho após o indeferimento da autoridade do domicílio do sujeito passivo e da decisão da delegacia de julgamento, proferida em razão da manifestação de inconformidade interposta pela interessada.

Por unanimidade de votos NEGAR provimento ao recurso. Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Flávio Franco Corrêa - Relator

Processo nº:11080.001076/2003-87

Recurso nº:144068

Matéria:IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1999 a 2002

Recorrente:HOLME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Recorrida:5ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS

Sessão de:25 de janeiro de 2007

Acórdão nº:103-22859

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. A recusa expressa do contribuinte à apresentação de arrolamento de bens implica não conhecimento do recurso, a teor do art. 33, § 2º do Decreto 70.235/72.

LEGITIMIDADE RECURSAL. RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO. O responsável tributário não tem legitimidade para interpor recurso voluntário para discussão da legitimidade do lançamento tributário, conforme interpretação sistemática dos dispositivos do Decreto n. 70.235/72. O rito processual estabelecido por referido decreto é dirigido apenas ao contribuinte em sentido estrito, sujeito passivo da obrigação tributária supostamente infringida, restando resguardado ao pretendo responsável o direito de defender-se das alegações fiscais pelo rito procedimental definido na Lei n. 9.784, de 29.01.1999.

Por unanimidade de votos NÃO TOMAR CONHECIMENTO do recurso por não satisfeitos os pressupostos legais de admissibilidade

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator

Processo nº:15374.002506/99-78

Recurso nº:144386

Matéria:IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1997

Recorrente:BONÉ SERVIÇOS E INSPEÇÕES LTDA.

Recorrida:9ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I

Sessão de:25 de janeiro de 2007

Acórdão nº:103-22866

Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ

Ano-calendário: 1996

Ementa: IRPJ. CSSL. GASTOS COM VEÍCULOS. BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS. INDEDUTIBILIDADE. Nos termos do artigo 13, III, da Lei nº 9.249, de 1995, são indedutíveis, na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSSL, as despesas com depreciação, seguros, impostos e taxas com veículos, quando não provada a conexão entre os valores que lhes são correspondentes e a produção ou a comercialização de bens ou serviços. Isto porque, no dispositivo aludido, instituiu-se tal requisito objetivo à caracterização da necessidade desses gastos para a manutenção da fonte produtora, argumento que se reforça quando não houver a identificação dos respectivos beneficiários, pela conclusão lógica de que, desse modo, é impossível a comprovação de sua vinculação com a produção ou comercialização de bens ou serviços.

EMENTA: JUROS DE MORA. TAXA SELIC. É legítima a utilização da taxa SELIC como índice de juros de mora, na exigência de débitos tributários não pagos no vencimento legal, diante da existência de lei ordinária que determina a sua adoção.

EMENTA: INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI. ARGUMENTO. Se o Constituinte concedeu legitimação ao Chefe Supremo do Executivo Federal para a propositura de Ação Declaratória de Inconstitucionalidade, não há amparo à tese de que as instâncias administrativas poderiam determinar o descumprimento de atos com força de lei, sob pena de esvaziar o conteúdo do art. 103, I, da Constituição da República.

Por unanimidade de votos NEGAR provimento ao recurso.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Flávio Franco Corrêa - Relator

Processo nº:13312.000419/2003-41

Recurso nº:144534

Matéria:IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1999

Recorrente:PEDRO RAIMUNDO DE AZEVEDO DISTRIBUIDORA

Recorrida:3ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE

Sessão de:25 de janeiro de 2007

Acórdão nº:103-22867

DECADÊNCIA. Não se acolhe arguição de decadência do direito do Fisco de lançar créditos tributários relativos a fatos ocorridos em período inferior a 5 (cinco) anos contados da data da lavratura do lançamento e respectiva ciência pelo contribuinte, a teor do disposto no art. 150, § 4º do CTN. Preliminar rejeitada.

MATÉRIA DE FATO - Não colacionados aos autos documentos que comprovem as alegações recursais e ilidam a legitimidade da ação fiscal, é de rigor a manutenção do lançamento tributário. Recurso a que se nega provimento.

Por unanimidade de votos rejeitar a preliminar de decadência do direito de constituir o crédito tributário suscitada pela contribuinte e no mérito NEGAR provimento ao recurso.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator

Processo nº:13805.008006/98-80

Recurso nº:144810

Matéria:IRPJ - Ex(s): 1992

Recorrente:COMPANHIA REAL DE VALORES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Recorrida:4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I

Sessão de:25 de janeiro de 2007



Acórdão nº:103-22868  
INCENTIVOS FISCAIS - COMPENSAÇÃO - As ordens de emissão de certificados de investimentos terão seus valores calculados, exclusivamente com base nas parcelas do imposto recolhidas dentro do exercício financeiro. As parcelas de imposto não recolhidas dentro do exercício financeiro, que se tornaram posteriormente indevidas por decisão judicial transitada em julgado, não comporão o valor das aplicações em incentivos fiscais (Art. 613, do RIR/94 e Art. 60 da Lei nº 9.069/95). Recurso não provido.  
Por unanimidade de votos NEGAR provimento ao recurso.  
Cândido Rodrigues Neuber - Presidente  
Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator  
Processo nº:10768.011669/2001-06  
Recurso nº:154487  
Matéria:CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1993 a 2001  
Recorrente:RIO BRANCO SEGURADORA S.A.  
Recorrida:3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I  
Sessão de:25 de janeiro de 2007  
Acórdão nº:103-22869  
Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário  
Período de apuração: 01/01/1992 a 31/12/2000  
LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECADÊNCIA. CSLL. A Fazenda Pública dispõe de 5 (cinco) anos, contados a partir do fato gerador, para promover o lançamento de tributos e contribuições sociais enquadrados na modalidade do art. 150 do CTN, a do lançamento por homologação, como no caso de CSLL. Inexistência de pagamento, ou descumprimento do dever de apresentar declarações, não alteram o prazo decadencial nem o termo inicial da sua contagem.  
Assunto: Normas de Administração Tributária  
Período de apuração: 01/01/1992 a 31/12/2000  
Ementa: AÇÃO JUDICIAL - Importa renúncia às instâncias administrativas a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial por qualquer modalidade processual, antes ou depois do lançamento de ofício, com o mesmo objeto do processo administrativo, sendo cabível apenas a apreciação, pelo órgão de julgamento administrativo, de matéria distinta da constante do processo judicial. (Súmula 1º CC nº 1).  
Assunto: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL  
Período de apuração: 01/01/1992 a 31/12/2000.  
LEI Nº 7.689/88. INCONSTITUCIONALIDADE. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. EFEITOS - A relação jurídico-tributária é de natureza continuativa. Essas relações se sucedem no tempo, mês a mês, pelo que não têm caráter de imutabilidade qualquer declaração de inconstitucionalidade a seu respeito. Tratando-se de relações jurídicas de trato sucessivo, pode haver cobrança de tributo após cada fato gerador, nos períodos supervenientes à coisa julgada.  
RECOLHIMENTO POR ESTIMATIVA - MULTA ISOLADA - Encerrado o período de apuração da contribuição social sobre o lucro, a exigência de recolhimentos por estimativa deixa de ter sua eficácia, uma vez que prevalece a exigência da CSLL efetivamente devida apurada, com base no lucro líquido, em declaração de rendimentos apresentada tempestivamente, revelando-se improcedente e cominação de multa sobre parcelas não recolhidas.  
JUROS DE MORA. TAXA SELIC - A partir de 1º de abril de 1995, os juros moratórios incidentes sobre débitos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal são devidos, no período de inadimplência, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais (Súmula 1º CC nº 4).  
Por maioria de votos acolher a preliminar de decadência de direito de constituir o crédito tributário relativo aos fatos geradores dos anos- calendarios de 1992, 1993 e 1994, vencidos o conselheiro Leonardo de Andrade Couto(Relator) que não acolheu e, no mérito, por unanimidade de votos DAR provimento PARCIAL ao recurso para excluir a exigência da multa isolada incidente no ano calendário de 1997, designado para redigir o voto vencedor o conselheiro Aloysio José Percínio da Silva.  
Cândido Rodrigues Neuber - Presidente  
Leonardo de Andrade Couto - Relator  
Processo nº:13855.000364/2002-51  
Recurso nº:146199  
Matéria:IRPJ - Ex(s): 1991  
Recorrente:VENASA VEÍCULOS NACIONAIS LTDA.  
Recorrida:1ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP  
Sessão de:26 de janeiro de 2007  
Acórdão nº:103-22873  
Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ  
Ano-calendário: 1990  
Ementa: JUROS DE MORA. TAXA SELIC. É legítima a utilização da taxa SELIC como índice de juros de mora, na exigência de débitos tributários não pagos no vencimento legal, diante da existência de lei ordinária que determina a sua adoção.  
Ementa: DIFERIMENTO DE DEDUÇÕES DE ÍNDOLE FISCAL. DECRETO nº 332/91. LEI nº 8.200/91. VALIDADE. O diferimento das deduções determinado pelos artigos 39 e 40 do Decreto nº 332/91 é inteiramente válido, à luz do ordenamento jurídico pátrio, desde que obedecidos os critérios insculpidos na Lei nº 8200/91, com a alteração prevista na Lei n. 8682/93.  
Assunto: Processo Administrativo Fiscal  
Ano - calendário: 1990

Ementa: INCIDÊNCIA DA TAXA SELIC. NULIDADE DO LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Se presentes os elementos essenciais do lançamento de ofício, não prospera a alegação de vício insanável que ensejaria sua nulidade ao fundamento de que o Fisco atuara na ilegalidade, tão-somente em razão de impor a aplicação da taxa de juros calculados com base na taxa Selic, considerando que a lei prevê sua incidência sobre a diferença de tributo arrecadado pela Secretaria da Receita Federal, na hipótese em que a obrigação tributária principal correlata não é integralmente adimplida no lapso temporal estipulado pela legislação tributária.  
Por unanimidade de votos REJEITAR a preliminar suscitada e, no mérito NEGAR provimento ao recurso.  
Cândido Rodrigues Neuber - Presidente  
Flávio Franco Corrêa - Relator  
Processo nº:11080.001077/2003-21  
Recurso nº:144059  
Matéria:CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1999 a 2001  
Recorrente:HOLME CONSULTORIA EMPRESARIAL LT-DA.  
Recorrida:5ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS  
Sessão de:26 de janeiro de 2007  
Acórdão nº:103-22874  
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. A recusa expressa do contribuinte à apresentação de arrolamento de bens implica não conhecimento do recurso, a teor do art. 33, § 2º do Decreto 70.235/72.  
LEGITIMIDADE RECURSAL. RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO. O responsável tributário não tem legitimidade para interpor recurso voluntário para discussão da legitimidade do lançamento tributário, conforme interpretação sistemática dos dispositivos do Decreto n. 70.235/72. O rito processual estabelecido por referido decreto é dirigido apenas ao contribuinte em sentido estrito, sujeito passivo da obrigação tributária supostamente infringida, restando resguardado ao pretense responsável o direito de defender-se das alegações fiscais pelo rito procedimental definido na Lei n. 9.784, de 29.01.1999.  
Por unanimidade de votos NÃO TOMAR CONHECIMENTO do recurso por não satisfeitos os pressupostos legais de admissibilidade  
Cândido Rodrigues Neuber - Presidente  
Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator  
Processo nº:13855.000748/2002-73  
Recurso nº:146193  
Matéria:IRPJ - Ex(s): 2000 e 2001  
Recorrente:VENASA VEÍCULOS NACIONAIS LTDA.  
Recorrida:1ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP  
Sessão de:26 de janeiro de 2007  
Acórdão nº:103-22877  
Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ  
Período de apuração: 01/01/1999 a 31/12/2000  
Ementa: JUROS DE MORA. TAXA SELIC. É legítima a utilização da taxa SELIC como índice de juros de mora, na exigência de débitos tributários não pagos no vencimento legal, diante da existência de lei ordinária que determina a sua adoção.  
Assunto: Processo Administrativo Fiscal  
Período de apuração: 01/01/1999 a 31/12/2000  
Ementa: INCIDÊNCIA DA TAXA SELIC. NULIDADE DO LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Se presentes os elementos essenciais do lançamento de ofício, não prospera a alegação de vício insanável que ensejaria sua nulidade ao fundamento de que o Fisco atuara na ilegalidade, tão-somente em razão de impor a aplicação da taxa de juros calculados com base na taxa Selic, considerando que a lei prevê sua incidência sobre a diferença de tributo arrecadado pela Secretaria da Receita Federal, na hipótese em que a obrigação tributária principal correlata não é integralmente adimplida no lapso temporal estipulado pela legislação tributária.  
Por unanimidade de votos rejeitar a preliminar de nulidade de lançamento suscitada pela contribuinte e, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.  
Cândido Rodrigues Neuber - Presidente  
Flávio Franco Corrêa - Relator  
Processo nº:13855.000747/2002-29  
Recurso nº:144323  
Matéria:CSLL - Ex(s): 2000 e 2001  
Recorrente:VENASA VEÍCULOS NACIONAIS LTDA.  
Recorrida:1ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP  
Sessão de:26 de janeiro de 2007  
Acórdão nº:103-22878  
Assunto: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL  
Período de apuração: 01/01/1999 a 31/12/2000  
Ementa: JUROS DE MORA. TAXA SELIC. É legítima a utilização da taxa SELIC como índice de juros de mora, na exigência de débitos tributários não pagos no vencimento legal, diante da existência de lei ordinária que determina a sua adoção.  
Assunto: Processo Administrativo Fiscal  
Período de apuração: 01/01/1999 a 31/12/2000  
Ementa: INCIDÊNCIA DA TAXA SELIC. NULIDADE DO LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Se presentes os elementos essenciais do lançamento de ofício, não prospera a alegação de vício insanável que ensejaria sua nulidade ao fundamento de que o Fisco atuara na ilegalidade, tão-somente em

razão de impor a aplicação da taxa de juros calculados com base na taxa Selic, considerando que a lei prevê sua incidência sobre a diferença de tributo arrecadado pela Secretaria da Receita Federal, na hipótese em que a obrigação tributária principal correlata não é integralmente adimplida no lapso temporal estipulado pela legislação tributária.  
Por unanimidade de votos REJEITAR a preliminar de nulidade de lançamento suscitada pela contribuinte e, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.  
Cândido Rodrigues Neuber - Presidente  
Flávio Franco Corrêa - Relator  
Processo nº:10768.021285/98-36  
Recurso nº:146025  
Matéria:IRPJ - Ex(s): 1996  
Recorrente:SUL AMÉRICA SANTA CRUZ PARTICIPAÇÕES S.A. (ATUAL DEN. DA SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS, INC. DA SUL AMÉRICA IMOBILIÁRIA S.A.  
Recorrida:9ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I  
Sessão de:28 de fevereiro de 2007  
Acórdão nº:103-22883  
MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE CONTRA DESPACHO DENEGATÓRIO DE PERC. COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO. Os Conselhos de Contribuintes detêm competência para julgamento de recursos, voluntário e ex officio, de decisões de primeiro grau proferidas pelas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ). Por sua vez, cabe às DRJ o julgamento de manifestações de inconformidade contra despachos denegatórios de PERC, oriundos das Delegacias da Receita Federal (DRF).  
Por maioria de votos, corrigindo a instância, DETERMINAR a remessa dos autos à autoridade julgadora a quo para apreciação da "manifestação de inconformidade" de fls. 224. Vencido o Conselheiro Leonardo de Andrade Couto que votou pela nulidade do despacho decisório de fls. 216.  
Cândido Rodrigues Neuber - Presidente  
Aloysio José Percínio da Silva - Relator  
Processo nº:16327.002223/99-63  
Recurso nº:146882  
Matéria:IRPJ - Ex(s): 1997  
Recorrente:BANCO ITABANCO S.A.  
Recorrida:8ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I  
Sessão de:28 de fevereiro de 2007  
Acórdão nº:103-22884  
PERC - PEDIDO DE REVISÃO DE ORDEM DE EMISSÃO DE INCENTIVO FISCAL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO COMO EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DE DEPÓSITO JUDICIAL. A existência de depósito judicial nos termos do art. 151, II, do CTN, realizado antes do exercício de referência do PERC, suspende a exigibilidade do crédito tributário e supre a exigência de quitação de tributos federais de que trata o art. 60 da Lei 9.069/95, autorizando o reconhecimento do incentivo fiscal.  
Por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso para reconhecer o direito à emissão do certificado de incentivo fiscal (PERC).  
Cândido Rodrigues Neuber - Presidente  
Aloysio José Percínio da Silva - Relator  
Processo nº:11618.003182/2004-71  
Recurso nº:149645  
Matéria:IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000 a 2004  
Recorrente:LECHEF S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS  
Recorrida:4ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE  
Sessão de:28 de fevereiro de 2007  
Acórdão nº:103-22895  
MULTA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - MULTA QUALIFICADA - A multa qualificada de 150% só tem lugar quando comprovado o evidente intuito de fraude ou dolo.  
IRPJ - DECADÊNCIA - O IPRJ é tributo cuja legislação prevê a antecipação de pagamento, sem prévio exame pelo Fisco, estando, por via de consequência, adstrito à sistemática de lançamento dita por homologação, na qual a contagem da decadência do prazo para sua exigência tem como termo inicial a data da ocorrência do fato gerador.  
PRELIMINAR - DECADÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO - PIS - COFINS - As contribuições sociais, "ex vi" do disposto no art. 149, c.c. art. 195, ambos da C.F., e, ainda, em face de reiterados pronunciamentos da Suprema Corte, têm caráter tributário. Assim, em face do disposto nos arts. n 146, III, "b" , da Carta Magna de 1988, a decadência do direito de lançar as contribuições sociais deve ser disciplinada em lei complementar. A falta de lei complementar específica dispondo sobre a matéria, ou de lei anterior recebida pela Constituição, a Fazenda Pública deve seguir as regras de caducidade previstas no Código Tributário Nacional.  
OMISSÃO DE RECEITA - SUPRIMENTO DE CAIXA - Caracteriza-se como omissão de receitas o suprimento de recursos feito pelos sócios, quando não forem comprovados pelo contribuinte a origem e a efetiva entrega dos recursos à sociedade, presumindo-se que estes tiveram origem em receita omitida na escrituração.  
PASSIVO FICTÍCIO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - Passivo não-comprovado representa obrigações efetivamente contraídas e não se confunde com obrigações ditas inexistentes. É presunção juris tantum de omissão de receita e despesas não-comprovadas ou falsas evidenciam-se, na ótica do IRPJ, como redução indevida do resultado do exercício, devendo ser tributadas, a teor de IR-Fonte ( pagamento sem causa), na data do efetivo desembolso.  
Por unanimidade de votos, REJEITAR a preliminar de cerceamento do direito de defesa; por maioria de votos, ACOLHER a preliminar de decadência do direito de constituir o crédito tributário relativo aos fatos geradores ocorridos até o mês de outubro de 1999, inclusive, vencido o Conselheiro Leonardo de Andrade Couto que não a acolheu em relação às contribuições CSLL e COFINS, e, no mérito, por unanimidade de votos, DAR provimento PARCIAL ao



recurso para excluir da tributação a verba autuada a título de "passivo fictício" e, reduzir a multa de lançamento ex officio de 150% (cento e cinquenta por cento) ao seu percentual normal de 75% (setenta e cinco por cento).

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Alexandre Barbosa Jaguaribe - Relator

Processo nº:16327.004173/2002-24

Recurso nº:147737

Matéria:IRPJ - Ex(s): 1997

Recorrente:CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ

Recorrida:8ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I

Sessão de:28 de fevereiro de 2007

Acórdão nº:103-22896

IRRF. ANTECIPAÇÃO. RENDIMENTO SUJEITO AO

AJUSTE ANUAL. RESTITUIÇÃO. DECADÊNCIA. Tal como se verifica em relação aos demais tributos sujeitos a lançamento por homologação, o direito de o contribuinte pleitear a restituição de imposto retido na fonte, como antecipação do devido na declaração de ajuste anual, decai com o decurso do prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da ocorrência do fato gerador, que se completa em 31 de dezembro de cada ano. Recurso a que se nega provimento.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator

Processo nº:10640.001288/2005-71

Recurso nº:149890

Matéria:IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000 a 2002

Recorrente:INDÚSTRIA E COMÉRCIO SÃO MARCOS

LTDA.

Recorrida:2ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG

Sessão de:01 de março de 2007

Acórdão nº:103-22902

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - RECURSO - LEGITIMAÇÃO ATIVA - Os indicados, no relatório fiscal, como responsáveis tributários não são sujeitos passivos da obrigação tributária. Carecem, portanto, de legitimação ativa para recorrer, não sendo este Conselho competente para analisar recurso por estes interposto, com vistas ao afastamento da sua responsabilização.

Por unanimidade de votos, NÃO TOMAR CONHECIMENTO do recurso voluntário por não satisfeitos os pressupostos legais de admissibilidade.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Alexandre Barbosa Jaguaribe - Relator

Processo nº:10768.031509/97-37

Recurso nº:148791

Matéria:IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1996

Recorrente:SOBRARE SERVEMAR S.A.

Recorrida:4ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I

Sessão de:01 de março de 2007

Acórdão nº:103-22903

DEMANDA JUDICIAL E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COINCIDÊNCIA DE OBJETO. CONCOMITÂNCIA. Conforme entendimento sumulado por esse E. Conselho de Contribuintes, "importa renúncia às instâncias administrativas a proposição pelo sujeito passivo de ação judicial por qualquer modalidade processual, antes ou depois do lançamento de ofício, com o mesmo objeto do processo administrativo, sendo cabível apenas a apreciação, pelo órgão de julgamento administrativo, de matéria distinta da constante do processo judicial". (DOU, Seção 1, dos dias 26, 27 e 28/06/2006, vigorando a partir de 28/07/2006). Recurso voluntário não conhecido.

Por unanimidade de votos, NÃO TOMAR CONHECIMENTO das razões de recurso em virtude da concomitância de discussão administrativa e judicial.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator

Processo nº:13312.000549/2003-83

Recurso nº:145767

Matéria:IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1999 a 2003

Recorrente:COOPERATIVA DE ENERGIA, TELEFONIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO VALE DO COREAÚ LTDA.

Recorrida:3ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE

Sessão de:01 de março de 2007

Acórdão nº:103-22906

PEDIDO DE PERÍCIA - INDEFERIMENTO - CERCEAMENTO DE DEFESA - Não constitui cerceamento do direito de defesa o indeferimento do pedido de perícia considerada desnecessária e prescindível à solução da lide administrativa, mormente quando formulado de forma genérica e sem atendimento aos requisitos do art. 16, IV, do Decreto nº 70.235/72. Preliminar rejeitada.

MATÉRIA DE FATO - Não colacionados aos autos documentos que comprovem as alegações recursais e ilidam a legitimidade da ação fiscal, é de rigor a manutenção do lançamento tributário.

ÓRGÃO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE - INCOMPETÊNCIA. A declaração de constitucionalidade e ou ilegalidade de norma é de competência exclusiva do Poder Judiciário. Entendimento sumulado pelo E. Primeiro Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda (Súmula n. 2 - DOU, Seção 1, dos dias 26, 27 e 28/06/2006).

Por unanimidade de votos, REJEITAR a preliminar suscitada e, no mérito NEGAR provimento ao recurso.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator

Processo nº:10920.001918/2002-18

Recurso nº:IRPJ - Ex(s): 1999

Recorrente:148124

Matéria:DOHLER S.A.

Recorrida:3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC

Sessão de:01 de março de 2007

Acórdão nº:103-22907

IRPJ - INCENTIVOS FISCAIS - EMISSÃO DE CERTIFICADOS - PRAZO PARA REVISÃO. Conforme entendimento asentado nesta Corte Administrativa, na ausência de norma expressa que fixe o termo final para solicitar a revisão de extrato de aplicação em incentivos fiscais, deverá ser reconhecida a tempestividade do pedido formulado dentro do prazo quinquenal de decadência do direito à restituição ou compensação de indébitos, em respeito ao equilíbrio entre o prazo do direito do Fisco para lançar e aquele dado ao sujeito passivo para pleitear tais direitos, ressalvando-se à Administração Tributária a possibilidade de conferir a liquidez e certeza do respectivo valor. A aplicação da analogia, nessa hipótese, apenas poderá tomar por base norma que permita a adequada solução ao litígio, no caso o art. 168, I do CTN, que trata a respeito do prazo decadencial para ressarcimento de tributos.

Por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso para reconhecer a tempestividade do pedido de emissão de certificado de incentivo fiscal (PERC) e determinar a remessa dos autos à DRF de origem para deslinde do mérito, vencido o conselheiro Leonardo de Andrade Couto que negou provimento.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator

Processo nº:10280.000516/00-28

Recurso nº:147550

Matéria:IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1991 a 1995

Recorrente:TELEVISÃO LIBERAL LTDA.

Recorrida:1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA

Sessão de:01 de março de 2007

Acórdão nº:103-22908

TRIBUTOS SUJEITOS A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. RECOLHIMENTO INDEVIDO. RESSARCIMENTO. DECADÊNCIA. Conforme entendimento firmado nesta Corte Administrativa, o prazo quinquenal decadencial para pleitear o ressarcimento de valores recolhidos espontânea e indevidamente pelo contribuinte tem início a partir da data do pagamento que se considera indevido (extinção do crédito tributário). Esse termo não se altera em relação aos tributos sujeitos a lançamento por homologação, eis que nesse caso, o pagamento extingue o crédito sob condição resolutória. Decadência reconhecida.

DENÚNCIA ESPONTÂNEA. PARCELAMENTO. MULTA MORATÓRIA. É inadmissível a aplicação do art. 138 do CTN para afastar a imposição de multa de mora nos casos em que o contribuinte declara a dívida (de tributo sujeito a lançamento por homologação) e efetua o pagamento respectivo a destempo, à vista ou parceladamente. (STJ, AgRg no Ag 795574/SP, Relator Min. Luiz Fux, 1ª Turma, DJ 18.12.2006; AgRsp no EREsp 636.064/SC, Rel. Min. CASTRO MEIRA, 1ª Seção, DJ 05.09.2005). Precedentes desta E. Corte Administrativa. Recurso a que se nega provimento.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator

Processo nº:10380.003506/2004-39

Recurso nº:150421

Matéria:COFINS - Ex(s): 2001 a 2004

Recorrente:COMERCIAL ALIMENTOS JOSÉ WALTER

LTDA.

Recorrida:4ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE

Sessão de:01 de março de 2007

Acórdão nº:103-22912

COFINS - AUTUAÇÃO AUTONOMA - COMPETÊNCIA -

Compete ao Segundo Conselho de Contribuintes, por força do Regimento Interno dos Conselhos de Contribuintes o julgamento de auto de infração de COFINS, lavrado de forma isolada.

Por unanimidade de votos, DECLINAR da competência para julgamento de recurso voluntário versando sobre exigência de COFINS a favor do Egrégio Segundo Conselho de contribuintes

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Alexandre Barbosa Jaguaribe - Relator

Processo nº:13819.000214/2001-01

Recurso nº:147984

Matéria:IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1997

Recorrente:NEOMATER S/C LTDA.

Recorrida:2ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP

Sessão de:01 de março de 2007

Acórdão nº:103-22913

COMPENSAÇÃO. CRÉDITOS NÃO COMPROVADOS. É de se negar procedência ao pedido de compensação formulado pelo contribuinte quando não demonstrada, por documentação hábil e idônea, a existência do crédito que se pretende utilizar no procedimento respectivo. Recurso a que se nega provimento.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator

Processo nº:13819.001428/2001-96

Recurso nº:147657

Matéria:IRPJ - Ex(s): 1998

Recorrente:SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

Recorrida:3ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP

Sessão de:01 de março de 2007

Acórdão nº:103-22915

Assunto: Normas de Administração Tributária

Ano-calendário: 1997

Ementa: PERC. REGULARIDADE FISCAL. COMPROVAÇÃO.

Desatendida pela requerente a solicitação para comprovação da regularidade fiscal, deve ser rejeitado o Pedido de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais - PERC.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Leonardo de Andrade Couto - Relator

Processo nº:13116.000420/2006-34

Recurso nº:154210

Matéria:IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2003

Recorrente:COMERCIAL DE ALIMENTOS CONQUISTA

LTDA.

Recorrida:2ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF

Sessão de:02 de março de 2007

Acórdão nº:103-22917

LANÇAMENTO. INFORMAÇÕES COLHIDAS NA CONTABILIDADE E EM DECLARAÇÕES AO FISCO. INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA. Inexiste cerceamento de direito de defesa no caso de lançamento tributário realizado com base em demonstrativo entregue ao sujeito passivo, elaborado a partir de informações colhidas na sua contabilidade e em suas declarações ao fisco, portanto, de seu conhecimento e sob a sua guarda.

DIFERENÇA DE TRIBUTO EXIGIDA EX OFFICIO.LEVANTAMENTO FISCAL COM BASE NO COTEJO DA CONTABILIDADE E DCTF. Demonstrativos de apuração de diferença de tributos não recolhidas, com base em informações extraídas dos livros contábeis e fiscais e declarações prestadas à SRF, constituem prova direta da infração indicada.

CAPACIDADE CONTRIBUTIVA. O princípio constitucional da capacidade contributiva é dirigido ao legislador, como fator orientador na produção das leis, e não à autoridade lançadora, que atua apenas na condição de agente aplicador da lei, dentro dos limites e condições por ela fixados.

MULTA QUALIFICADA. DECLARAÇÃO INEXATA. A aplicação da multa qualificada pressupõe a comprovação inequívoca do evidente intuito de fraude. A omissão de valores de receitas, registradas na escrita fiscal, em declarações entregues ao fisco é insuficiente para caracterizar a ocorrência do pressuposto legal para imposição da multa qualificada.

JUROS DE MORA SOBRE MULTA DE OFÍCIO. A incidência de juros de mora sobre a multa de ofício, após o seu vencimento, está prevista pelos artigos 43 e 61, § 3º, da Lei 9.430/96.

JUROS DE MORA. TAXA SELIC. O crédito tributário não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora em percentual equivalente à taxa Selic.

TRIBUTAÇÃO REFLEXA. A decisão relativa ao auto de infração matriz deve ser igualmente aplicada no julgamento do auto de infração decorrente ou reflexo, uma vez que ambos os lançamentos, matriz e reflexo, estão apoiados nos mesmos elementos de convicção.

Por unanimidade de votos, REJEITAR a preliminar suscitada e, no mérito, por maioria de votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso para reduzir a multa de lançamento ex officio majorada, de 150% ao seu percentual de 75%, vencidos os conselheiros Flávio Franco Corrêa e Leonardo de Andrade Couto.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Aloysio José Percínio da Silva - Relator

Processo nº:13640.000085/99-19

Recurso nº:146349

Matéria:IRPJ - Ex(s): 1997

Recorrente:LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Recorrida:2ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG

Sessão de:02 de março de 2007

Acórdão nº:103-22918

SALDO NEGATIVO. COMPENSAÇÃO. O saldo negativo de imposto apurado ao final do exercício fiscal deve ser compensado nos estritos termos da legislação vigente à época dos fatos. Recurso a que se nega provimento.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator

Processo nº:13807.005627/2003-74

Recurso nº:146475

Matéria:IRPJ - Ex(s): 1995

Recorrente:STAREXPORT TRADING S.A.

Recorrida:4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP

Sessão de:02 de março de 2007

Acórdão nº:103-22919

Assunto: Normas de Administração Tributária

Ano-calendário: 1994

Ementa: PERC. FATOR DE CONVERSÃO.

O valor de emissão da OEA - Ordem de Emissão Adicional em reais será obtido com a multiplicação do valor em UFIR pela UFIR média do ano-calendário correspondente, conforme definido na Nota SRF/Cosar nº 129, de 14 de agosto de 2001.

Pelo voto de qualidade NEGAR provimento ao recurso, vencidos os conselheiros Aloysio José Percínio da Silva, Alexandre Barbosa Jaguaribe, Antonio Carlos Guidoni Filho e Paulo Jacinto do Nascimento que davam provimento.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente

Leonardo de Andrade Couto - Relator

Processo nº:13807.004297/2003-08

Recurso nº:146476

Matéria:IRPJ - Ex(s): 1994

Recorrente:STAREXPORT TRADING S.A.

Recorrida:4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP



Sessão de:02 de março de 2007  
Acórdão nº:103-22923  
Assunto: Normas de Administração Tributária  
Ano-calendário: 1993  
Ementa: PERC. FATOR DE CONVERSÃO.  
O valor de emissão da OEA - Ordem de Emissão Adicional em reais será obtido com a multiplicação do valor em UFIR pela UFIR média do ano-calendário correspondente, conforme definido na Nota SRF/Cosar nº 129, de 14 de agosto de 2001.

Pelo voto de qualidade NEGAR provimento ao recurso, vencidos os conselheiros Aloysio José Percínio da Silva, Alexandre Barbosa Jaguaribe, Antonio Carlos Guidoni Filho e Paulo Jacinto do Nascimento que davam provimento.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente  
Leonardo de Andrade Couto - Relator  
Processo nº:10735.004100/2003-25  
Recurso nº:154796 - EX OFFICIO e VOLUNTÁRIO  
Matéria:IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000 a 2004  
Recorrentes:4ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I e RIO SEGRAN COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.  
Sessão de:28 de março de 2007  
Acórdão nº:103-22931  
RECURSO DE OFÍCIO. APLICAÇÃO DE MULTA ISOLADA POR NÃO RECOLHIMENTO DE ESTIMATIVAS EM ANO-CALENDÁRIO CUJO LUCRO FOI APURADO POR ARBITRAMENTO. Não é legítima a imposição de multa isolada por não recolhimento de estimativas mensais, inerentes ao regime de tributação pelo lucro real, quando a fiscalização apura o lucro do período pelo regime arbitrado por conta da falta de apresentação de livros contábeis e fiscais pelo contribuinte. Recurso de ofício a que se nega provimento.

PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO A QUO. PEDIDO DE PERÍCIA. Não procede a alegação de cerceamento do direito de defesa postulada com supedâneo na recusa à produção de prova pericial, quando a decisão recorrida motiva adequadamente o indeferimento respectivo. Preliminar rejeitada.

MATÉRIA DE FATO - Não colacionados aos autos documentos que comprovem as alegações recursais e ilidam a legitimidade da ação fiscal, é de rigor a manutenção do lançamento tributário.

ARBITRAMENTO DO LUCRO. A não apresentação dos livros e documentos necessários à apuração do lucro real trimestral implica arbitramento do lucro, que se dará mediante a aplicação dos percentuais fixados no art. 519 e seus parágrafos do RIR/99, acrescidos de vinte por cento. A aplicação desses percentuais sobre a receita conhecida para a apuração do lucro considera fictamente os custos e despesas incorridos pelo contribuinte no curso de suas atividades. Recurso voluntário a que se nega provimento.

RECOLHIMENTO POR ESTIMATIVA. MULTA ISOLADA. ANO-CALENDÁRIO 2001. Conforme precedentes desta E. Câmara (v.g., Recurso 124.946), a exigência da multa de lançamento de ofício isolada, sobre diferenças de IRPJ e CSLL não recolhidas mensalmente, somente faz sentido se operada no curso do próprio ano-calendário ou, se após o seu encerramento, se da irregularidade praticada pela contribuinte (falta de recolhimento ou recolhimento a menor) resultar prejuízo ao fisco, como a insuficiência de recolhimento mensal frente à apuração, após encerrado o ano-calendário, de tributo devido maior do que o recolhido por estimativa. Recurso voluntário parcialmente provido para excluir a exigência relativa à multa isolada aplicada no ano-calendário de 2001, ante o aferimento de prejuízo pelo contribuinte no período.

RECOLHIMENTO POR ESTIMATIVA. MULTA ISOLADA. ANO-CALENDÁRIO DE 2003 - REDUÇÃO DA ALÍQUOTA PARA 50% - MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 303, DE 29.06.2006 E N. 351, DE 22.01.2007 - RETROATIVIDADE BENIGNA - Deve ser reduzida de ofício a multa isolada de 75% ao percentual de 50% no ano-calendário de 2003, ao aplicar-se, em atenção ao princípio da retroatividade benigna (CTN, art. 106, item II, letra c), o art. 44 da Lei n 9.430/96. Recurso parcialmente provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso voluntário para, em relação ao ano-calendário de 2002, admitir a compensação do IRPJ e da CSLL recolhidos, excluir a exigência da multa de lançamento ex officio isolada relativa ao ano-calendário de 2001; reduzir o percentual de multa isolada relativa ao ano-calendário de 2003 de 75% para 50% e negar provimento ao recurso ex officio.

Cândido Rodrigues Neuber - Presidente  
Antonio Carlos Guidoni Filho - Relator

GILDA ALEIXO DOS SANTOS  
Chefe da Secretaria

4ª CÂMARA

JULGAMENTO DE RECURSOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, quadra 01, bloco "j", sala 505, edifício Alvorada, Brasília/DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 09:00 HORAS

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) NELSON MALL-MANN

01 - Recurso: 149051 - Processo: 10805.002248/00-40 - Recorrente: MARINÊS SANTAROZA PEREIRA SANTUCCI - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

02 - Recurso: 149142 - Processo: 10235.001047/2003-41 - Recorrente: SÉRGIO RODOLFO TEIXEIRA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: IRPF - Ex(s): 2002.

03 - Recurso: 149240 - Processo: 10909.002987/2001-16 - Recorrente: BRASKARNE COMÉRCIO E ARMAZÊNS LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRF - Ano(s): .

04 - Recurso: 154125 - Processo: 13706.003947/2001-66 - Recorrente: GERALDO DE PAULA PAIVA - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

05 - Recurso: 154158 - Processo: 13971.000403/2005-36 - Recorrente: JUAREZ GOMES DA PENHA - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPF - Ex(s): 1989 a 2006.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) HELOÍSA GUARITA SOUZA

06 - Recurso: 128244 - Processo: 10830.001164/99-67 - Recorrente: GUARACY COLAIÁCOVO - Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPF - Ex(s): 1994.

07 - Recurso: 147608 - Processo: 10825.000031/2005-33 - Recorrente: LÍGIA MARA BERNARDES TONIOLO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPF - Ex(s): 2000.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO PAULO PE-REIRA BARBOSA

08 - Recurso: 143188 - Processo: 10510.002056/2003-53 - Recorrente: TERTULIANO MOURA DA SILVA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

09 - Recurso: 143991 - Processo: 13707.000279/2004-58 - Recorrente: ARMANDO LUIZ DE SOUZA - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF - Ex(s): 2002.

10 - Recurso: 152922 - Processo: 13701.000572/2001-22 - Recorrente: MÁRCIA DOS SANTOS CHARBEL - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

11 - Recurso: 154165 - Processo: 13706.000439/99-22 - Recorrente: AFFONSO JOSÉ DUARTE GUERREIRO - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF - Ex(s): 1995.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) GUSTAVO LIAN HADDAD

12 - Recurso: 155978 - Processo: 13701.000384/2006-17 - Recorrente: SÉRGIO LUIZ DE AZEVEDO SARDINHA - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF - Ex(s): 2002.

DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:15 HORAS

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) NELSON MALL-MANN

13 - Recurso: 146560 - Processo: 10882.000123/2002-96 - Recorrente: ABB LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRF - Ano(s): 1997.

14 - Recurso: 149145 - Processo: 10247.000112/2003-82 - Recorrente: MSL MINERAIS S.A. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: IRF - Ano(s): 1998.

15 - Recurso: 153781 - Processo: 13656.000423/2006-61 - Recorrente: ALCOA ALUMÍNIO S.A. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG - Matéria: IRF - Ano(s): 2001 e 2002.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Remis Almeida Estol

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Maria Beatriz Andrade de Carvalho

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) HELOÍSA GUARITA SOUZA

16 - Recurso: 143629 - Processo: 13312.000684/2003-29 - Recorrente: BENEDITO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

17 - Recurso: 144852 - Processo: 10380.008331/2003-75 - Recorrente: ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

18 - Recurso: 151957 - Processo: 10680.007401/2005-55 - Recorrente: BERNARDO DE MELLO PAZ - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPF - Ex(s): 2001 a 2005.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO PAULO PE-REIRA BARBOSA

19 - Recurso: 146342 - Processo: 10830.002327/2001-96 - Embargante: FAZENDA NACIONAL - Embargada: QUARTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA. - Embargos Declaratórios.

20 - Recurso: 148024 - Processo: 11516.003285/2004-89 - Embargante: DRF/FLORIANÓPOLIS/SC - Embargada: QUARTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessados: BOZAN AUTO MAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. e FAZENDA NACIONAL - Embargos Declaratórios.

21 - Recurso: 149027 - Processo: 10073.002051/2004-16 - Recorrente: HAROLDO HORTA - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPF - Ex(s): 2000 a 2003.

22 - Recurso: 150367 - Processo: 13851.000335/2002-29 - Recorrente: JOÃO CARLOS MARCHE SAN FILHO - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

23 - Recurso: 153559 - Processo: 14041.000234/2005-06 - Recorrente: LÍGIA MARIA ROCHA E BENEVIDES - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF - Ex(s): 2001 e 2002.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) GUSTAVO LIAN HADDAD

24 - Recurso: 145895 - Processo: 10680.002545/97-90 - Recorrente: EFEGEGE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LT-DA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRF - Ano(s): 1995 e 1996.

25 - Recurso: 147538 - Processo: 10909.002498/2004-15 - Recorrente: MAURÍCIO BALÃO TAQUES - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPF - Ex(s): 2001.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Heloísa Guarita Souza

26 - Recurso: 152602 - Processo: 14041.000299/2005-43 - Recorrente: CARLOS ANACLETO BRAGA TEIXEIRA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF - Ex(s): 2003.

27 - Recurso: 153528 - Processo: 10166.000374/2003-47 - Recorrente: CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRF - Ano(s): 1998 a 2003.

28 - Recurso: 154930 - Processo: 10510.003107/2005-26 - Recorrente: AVAILSON SANTOS NASCIMENTO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF - Ex(s): 2001 a 2004.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARIA HELENA COTTA CARDOZO

29 - Recurso: 148611 - Processo: 14041.000120/2004-77 - Recorrente: MARIA HELENA DAMASCENO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPF - Ex(s): 2000 e 2001.

30 - Recurso: 153379 - Processo: 10805.001333/2003-03 - Recorrente: RITA DE CÁSSIA GIGLIO - Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

DIA 26 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:30 HORAS

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) NELSON MALL-MANN

31 - Recurso: 149141 - Processo: 13884.000824/2002-01 - Recorrente: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPF - Ex(s): 1998.

32 - Recurso: 150311 - Processo: 10882.000236/2001-19 - Recorrente: DEL REY TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRF/LL - Ex(s): 1990 e 1991.

33 - Recurso: 153743 - Processo: 10280.004179/2003-80 - Recorrente: TARCISIO SAMPAIO DE OLIVEIRA - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999 e 2000.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) HELOÍSA GUARITA SOUZA

34 - Recurso: 148653 - Processo: 10580.009400/2003-10 - Recorrente: FRANCISCO PELTIER DE QUEIROZ FILHO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

35 - Recurso: 149038 - Processo: 11637.000231/2003-12 - Recorrente: SÉRGIO ROBERTO RAMOS - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: IRPF - Ex(s): 2002.

36 - Recurso: 149061 - Processo: 10850.002238/00-41 - Recorrente: TV RECORD RIO PRETO S.A. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRF - Ano(s): 1997 e 1998.

37 - Recurso: 149138 - Processo: 13857.000060/2004-35 - Recorrente: LAMARK BORO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF - Ex(s): 2000 e 2002.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO PAULO PE-REIRA BARBOSA

38 - Recurso: 131013 - Processo: 10855.004054/2001-36 - Recorrente: JOEL PEGORARO - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

39 - Recurso: 134433 - Processo: 10073.001241/2002-46 - Recorrente: ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAIVA - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

40 - Recurso: 148000 - Processo: 10215.000591/2004-95 - Recorrente: 3ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA Interessado: SILVANO BONFIM COSTA - Matéria: IRPF - Ex(s): 2000 e 2001.

41 - Recurso: 154128 - Processo: 10805.000658/2006-11 - Recorrente: ÁDRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRF - Ano(s): 2004.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) GUSTAVO LIAN HADDAD

42 - Recurso: 144221 - Processo: 10380.010182/2003-12 - Recorrente: LUIZ SÉRGIO ROBERTO PORTO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPF - Ex(s): 2000 e 2001.

43 - Recurso: 148303 - Processo: 10425.000789/2005-84 - Recorrente: RODRIGO GUEDES RODRIGUES - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPF - Ex(s): 2001.

44 - Recurso: 150174 - Processo: 10830.003012/2002-47 - Recorrente: JOSÉ OSVALDYR CAETANO - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

45 - Recurso: 153736 - Processo: 10840.000665/2006-89 - Recorrente: VALDIR PASSAGLIA FRAGOSO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Matéria: IRPF - Ex(s): 2000 a 2004.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARIA HELENA COTTA CARDOZO



46 - Recurso: 148003 - Processo: 10980.001122/2005-01 - Recorrente: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EXPOENTE LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: IRF - Ano(s): 1999 a 2004.

47 - Recurso: 148232 - Processo: 10215.000323/2004-73 - Recorrente: HOSPITAL DOM BOSCO LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: IRF - Ano(s): 1999.

48 - Recurso: 148317 - Processo: 10920.001444/2005-57 - Recorrente: JOÃO BATISTA PIRES PACHECO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPF - Ex(s): 2002.

DIA 26 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:15 HORAS

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) NELSON MALL-MANN

49 - Recurso: 149090 - Processo: 11060.000971/2002-31 - Recorrente: SUPER TRATORES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS - Matéria: IRF - Ano(s): 1997.

50 - Recurso: 153436 - Processo: 14041.000089/2006-36 - Recorrente: DENISE DONEDA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASILIA/DF - Matéria: IRPF - Ex(s): 2003.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) HELOÍSA GUARITA SOUZA

51 - Recurso: 149028 - Processo: 10166.013085/2001-46 - Recorrente: CINCINATO RODRIGUES DE CAMPO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BRASILIA/DF - Matéria: IRPF - Ex(s): 1997.

52 - Recurso: 149854 - Processo: 10680.012108/2001-86 - Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES LOURENÇO - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPF - Ex(s): 1996.

53 - Recurso: 149972 - Processo: 15586.000012/2005-91 - Recorrente: LUCIMAR STHUR - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF - Ex(s): 2002.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO PAULO PE-REIRA BARBOSA

54 - Recurso: 149131 - Processo: 13657.000119/2005-22 - Recorrente: ANTONIETA MAGALHÃES - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG - Matéria: IRPF - Ex(s): 2001.

55 - Recurso: 149220 - Processo: 11080.008777/00-04 - Recorrente: HUMBERTO DELLA PASQUA - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPF - Ex(s): 1998.

56 - Recurso: 149261 - Processo: 13702.000049/2001-96 - Recorrente: HERIVELTO RIBEIRO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF - Ex(s): 1996.

57 - Recurso: 149289 - Processo: 11020.000062/00-19 - Recorrente: MARCELO GROLI - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPF - Ex(s): 1998.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) GUSTAVO LIAN HADDAD

58 - Recurso: 148542 - Processo: 10665.000510/2001-14 - Recorrente: NOÉ PEREIRA DE ANDRADE - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPF - Ex(s): 1996 a 2000.

59 - Recurso: 148563 - Processo: 10410.005116/2002-37 - Recorrente: MÁRCIO BELTRÃO SIQUEIRA - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

60 - Recurso: 149002 - Processo: 10980.001830/2005-34 - Recorrente: CASTRO E CAMARGO LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: IRF - Ano(s): 2000 a 2003.

61 - Recurso: 152956 - Processo: 10730.003829/2002-43 - Recorrente: MARIA DE FÁTIMA LIMA GARCIA PINTO - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) REMIS ALMEIDA ES-TOL

62 - Recurso: 138542 - Processo: 10980.009464/2002-19 - Recorrente: NEWTON RODRIGUES - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: IRPF - Ex(s): 1998.

63 - Recurso: 139074 - Processo: 13706.001257/99-51 - Recorrente: ONY STRAUCH - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF - Ex(s): 1997.

64 - Recurso: 144412 - Processo: 13805.008930/98-75 - Recorrente: SIMÃO E GABRIADES VESTIBULARES LTDA. - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRF - Ano(s): 1998.

65 - Recurso: 149211 - Processo: 10425.000805/2005-39 - Recorrente: JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPF - Ex(s): 2001 a 2004.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARIA HELENA COTTA CARDOZO

66 - Recurso: 148193 - Processo: 11020.000580/2005-36 - Recorrente: PAULO FERNANDO THUMÉ - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPF - Ex(s): 2001 a 2004.

67 - Recurso: 148454 - Processo: 15586.000014/2005-80 - Recorrente: MÁRCIO ALEXANDRE SARNAGLIA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ II - Matéria: IRPF - Ex(s): 2000 e 2001.

DIA 27 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:30 HORAS

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) NELSON MALL-MANN

68 - Recurso: 154162 - Processo: 10580.008760/2003-96 - Recorrente: JOSE CARLOS DANTAS - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF - Ex(s): 1994.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO PAULO PE-REIRA BARBOSA

69 - Recurso: 154629 - Processo: 11065.000759/2005-77 - Recorrente: ARY MARTINS FILERENO - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPF - Ex(s): 2004.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) REMIS ALMEIDA ES-TOL

70 - Recurso: 148092 - Processo: 10580.011897/2003-28 - Recorrente: ELIZABETE TELES DE SOUZA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPF - Ex(s): 1999.

DIA 27 DE ABRIL DE 2007, ÀS 12:15 HORAS

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) NELSON MALL-MANN

71 - Recurso: 154337 - Processo: 10183.002461/2005-92 - Recorrente: GARCIA DE ANDRADE - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-CAMPO GRANDE/MS - Matéria: IRPF - Ex(s): 2004.

RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) HELOÍSA GUARITA SOUZA

72 - Recurso: 156106 - Processo: 10980.006261/2005-13 - Recorrente: ALCIDES LUIZ QUEQUI - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: IRPF - Ex(s): 2000.

MARIA HELENA COTTA CARDOZO  
Presidente da Câmara

CLEONICE ALVES DA MOTA LEONIS  
Chefe da Secretaria

## 5ª CÂMARA

### PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, quadra 01, bloco "j", sala 705, edifício Alvorada, Brasília/DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:00 horas

RELATOR: Luís Alberto Bacelar Vidal

01 - Recurso: 155954 - Processo: 10768.008181/98-36 Recorrente: MILLS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1993, 1994.

02 - Recurso: 155537 - Processo: 11516.003276/2004-98 Recorrente: ÁTIMO EMPREENDIMENTOS LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2001 a 2003.

03 - Recurso: 155735 - Processo: 19515.003102/2005-28 Recorrente: BMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2002.

RELATOR: Daniel Sahagoff

04 - Recurso: 155760 - Processo: 10768.027915/99-76 Recorrente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BRASILIA/DF - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1996.

05 - Recurso: 153688 - Processo: 10680.017566/2005-35 Recorrente: TMA COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2003, 2004.

06 - Recurso: 153586 - Processo: 13839.002802/2005-66 Recorrente: J. RUETTE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2001.

07 - Recurso: 152615 - Processo: 10166.008651/2003-60 Recorrente: LATICÍNIOS JL LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BRASILIA/DF - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2003 e 2004.

08 - Recurso: 151633 - Processo: 13629.000044/98-36 Recorrente: CONSTRUTÉCNICOS CARVALHO & GOMES LTDA. - Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG - Matéria: SIMPLES - Ex(s): 1998.

09 - Recurso: 152674 - Processo: 10875.003711/00-00 Recorrente: SUPERFINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1996 e 1997.

RELATOR: Wilson Fernandes Guimarães

10 - Recurso: 153600 - Processo: 16327.000590/2004-60 Recorrente: HOKKO DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA E AGRO PECUÁRIA LTDA. - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2000.

11 - Recurso: 155182 - Processo: 13808.003115/2001-00 Recorrente: R. YAZBEK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BRASILIA/DF - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1997, 1998.

12 - Recurso: 154275 - Ex Officio - Processo: 15374.004925/2001-48 Recorrente: 5ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Interessado: INTERMEC DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA (ENTREDATA TECNOLOGIA LTDA.) - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1999.

RELATOR: Eduardo da Rocha Schmidt

13 - Recurso: 147466 - Processo: 13851.001246/2004-61 Recorrente: UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2000 e 2001.

14 - Recurso: 151279 - Processo: 10830.004767/2005-10 Recorrente: AUTO POSTO RUBIMAR LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2001 e 2002.

RELATOR: Irineu Bianchi

15 - Recurso: 146574 - Ex Officio e Voluntário - Processo: 13855.001979/2003-85 Recorrentes: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1998, 1999, 2000, 2002, 2003.

16 - Recurso: 146701 - Processo: 13855.000090/2004-61 Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2001.

17 - Recurso: 155497 - Ex Officio - Processo: 19515.000496/2006-43 Recorrente: 7ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Interessado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A - Matéria: IRPJ E OUTRO IRPJ - Ex(s): 2002 a 2005.

18 - Recurso: 154266 - Processo: 10680.013966/2005-71 Recorrente: ACESITA S/A - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2001.

RELATOR: José Carlos Passuello

19 - Recurso: 148938 - Ex Officio e Voluntário - Processo: 11516.001989/2004-17 Recorrentes: 4ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC e CÍRIO ADMINISTRADORA DE VALORES LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000 a 2004

20 - Recurso: 148235 - Processo: 11065.003433/2004-11 Recorrente: TAQUARA REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000, 2001.

21 - Recurso: 152018 - Processo: 16327.001656/00-71 Recorrente: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL - Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998.

22 - Recurso: 151825 - Processo: 10768.009790/2002-41 Recorrente: CARBORIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (INCORPORADORA POR WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS) - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999.

RELATOR: José Clóvis Alves

23 - Recurso: 156583 - Ex Officio - Processo: 16327.000524/2005-71 Recorrente: 6ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Interessado: BANCO ITAÚ S/A - Matéria: IRPJ IRPJ - Ex(s): 2000.

24 - Recurso: 156148 - Ex Officio e Voluntário - Processo: 10845.004906/2003-76 Recorrentes: 5ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II e DEAL DESENVOLVIMENTO ECOTIPO LTDA. - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2000 a 2003.

25 - Recurso: 156783 - Ex Officio e Voluntário - Processo: 10580.005388/2005-28 Recorrentes: 2ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA e BAHIA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2002 a 2004.

26 - Recurso: 156582 - Ex Officio - Processo: 16327.002694/2003-28 Recorrente: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Interessado: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999.

DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 horas

RELATOR: Luís Alberto Bacelar Vidal

27 - Recurso: 155183 - Processo: 10830.003927/2006-86 Recorrente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2002 a 2006.

28 - Recurso: 141162 - Processo: 19515.000678/2002-91 Recorrente: CARILLO PASTORE EURO RSCG COMUNICAÇÕES LTDA. - Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTRO IRPJ - Ex(s): 1999 e 2000.

29 - Recurso: 153367 - Processo: 10907.002656/2005-20 Recorrente: CAMAPUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2001 a 2004.

RELATOR: Daniel Sahagoff

30 - Recurso: 152539 - Processo: 13811.001656/00-20 Recorrente: VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1995 e 1996.

31 - Recurso: 155196 - Processo: 13963.000092/00-92 Recorrente: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPJ IRPJ - Ex(s): 1992, 1994.



32 - Recurso: 151842 - Processo: 13827.000221/2002-86 Recorrente: A. AMADO & SOARES LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: PIS - Ex(s): 1989 a 1996.

33 - Recurso: 154571 - Ex Officio - Processo: 13558.000053/2003-27 Recorrente: 1ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Interessado: COMPANHIA PRODUTORA DE ALIMENTOS - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998.

RELATOR: Wilson Fernandes Guimarães

34 - Recurso: 152092 - Processo: 16327.001829/00-97 Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A (SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DE REAL ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS S/A - CNPJ 65.699.571/0001-01) - Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998.

35 - Recurso: 150823 - Processo: 16327.001964/2001-11 Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A (SUC. POR INCORP. DE COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CNPJ 62.500.376/0001-12) - Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999.

36 - Recurso: 150827 - Processo: 16327.001963/2001-77 Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A - Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999.

37 - Recurso: 150830 - Processo: 16327.001960/2001-33 Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S.A. (SUC. POR ON CORP. DE BANCO REAL S/A CNPJ 17.156.514/0001-33) - Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999.

RELATOR: Eduardo da Rocha Schmidt

38 - Recurso: 151252 - Processo: 10166.003647/2002-24 Recorrente: HIDROELÉTRICA MUNDIAL LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPJ E OUTROS/SIMPLES - Ex(s): 1998.

39 - Recurso: 151638 - Processo: 10952.000050/2003-42 Recorrente: DESOL - DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPJ E OUTROS/SIMPLES - Ex(s): 1998 a 2000.

RELATOR: Irineu Bianchi

40 - Recurso: 152297 - Processo: 10240.001474/2004-31 Recorrente: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1999, 2000.

41 - Recurso: 152298 - Processo: 10240.001476/2004-21 Recorrente: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA-SEBRAE/RO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex(s): 1998 a 2000.

42 - Recurso: 152305 - Processo: 10240.001196/2005-01 Recorrente: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA-SEBRAE/RO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000 a 2002.

43 - Recurso: 152299 - Processo: 10240.001197/2005-48 Recorrente: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA-SEBRAE/RO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - Ex(s): 2001 a 2005.

RELATOR: José Carlos Passuello

44 - Recurso: 145681 - Processo: 13884.004011/2004-44 Recorrente: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS-CDT - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2000, 2001.

45 - Recurso: 145849 - Processo: 13884.003863/2004-14 Recorrente: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS - CDT - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: PIS - Ex(s): 2000 e 2001.

46 - Recurso: 145856 - Processo: 13884.003862/2004-70 Recorrente: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS - CDT - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: COFINS - Ex(s): 2000 e 2001.

47 - Recurso: 151688 - Ex Officio - Processo: 10280.004493/2003-62 Recorrente: 1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Interessado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998 e 1999.

RELATOR: José Clóvis Alves

48 - Recurso: 156761 - Ex Officio - Processo: 16327.001983/2003-18 Recorrente: 8ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Interessado: BANCO BMC S/A - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2001.

49 - Recurso: 156489 - Ex Officio - Processo: 16327.001722/2002-17 Recorrente: 8ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Interessado: FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (ATUAL BANCO FIAT S/A) - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1998.

50 - Recurso: 156580 - Ex Officio - Processo: 16327.002651/2003-42 Recorrente: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Interessado: ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1999.

51 - Recurso: 156470 - Processo: 10580.011898/2003-72 Recorrente: POPCORN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999 a 2002.

DIA 26 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:00 horas

RELATOR: Luís Alberto Bacelar Vidal

52 - Recurso: 153719 - Ex Officio - Processo: 11543.000947/2003-51 Recorrente: 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Interessado: ADM DO BRASIL LTDA. (INCORPORADORA DE ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A) - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2001.

53 - Recurso: 153541 - Ex Officio - Processo: 10880.028261/97-68 Recorrente: 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP II - Interessado: SONOPRESS-RIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO FONOGRÁFICA LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1994.

54 - Recurso: 153542 - Ex Officio - Processo: 10880.040521/94-01 Recorrente: DRJ-SÃO PAULO/SP I - Interessado: AUTO VIAÇÃO NAÇÕES UNIDAS LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1993.

RELATOR: Daniel Sahagoff

55 - Recurso: 154371 - Processo: 13896.000318/00-13 Recorrente: BULL COMERCIAL LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1999 a 2000.

56 - Recurso: 155291 - Processo: 10280.005963/2005-77 Recorrente: WILLAMS CARVALHO PINHEIRO - ME - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000.

57 - Recurso: 151686 - Processo: 10680.014333/2004-08 Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES HENRIQUE COSTA LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2000 a 2005.

58 - Recurso: 151682 - Processo: 10680.014330/2004-66 Recorrente: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES HENRIQUE COSTA LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 2000 a 2005.

RELATOR: Wilson Fernandes Guimarães

59 - Recurso: 143736 - Processo: 11080.002604/2004-04 Recorrente: EMPREENDIMENTOS E AGROPECUÁRIA ALPES LTDA. - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2001 a 2003.

60 - Recurso: 154148 - Processo: 13976.000447/2002-73 Recorrente: METALÚRGICA WILHEN E WIND LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1993 a 2002.

61 - Recurso: 152276 - Processo: 11831.001454/99-36 Recorrente: CALMINHER S/A - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1996.

RELATOR: Eduardo da Rocha Schmidt

62 - Recurso: 151228 - Processo: 10909.003297/2005-16 Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS DONA BELA LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPJ E OUTROS/SIMPLES - Ex(s): 2005.

RELATOR: Irineu Bianchi

63 - Recurso: 144276 - Processo: 10480.018420/99-45 Recorrente: CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN S/A - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1996.

64 - Recurso: 148222 - Processo: 11073.000014/2005-17 Recorrente: ESCOLA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS TRÊS PASSOS LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2001 a 2005.

65 - Recurso: 149752 - Processo: 16707.000300/00-17 Recorrente: SOL HOTÉIS E TURISMO LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1996 e 1997.

RELATOR: José Carlos Passuello

66 - Recurso: 152017 - Processo: 16327.001684/00-14 Recorrente: FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998.

67 - Recurso: 146149 - Embargos de Declaração - Processo: 11618.000838/2004-01 Embargante: LUIZ FELIPE PRESTES ROCHA -RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PELA CREDIT FACTORING DO NORDESTE LTDA. (EXTINTA) - Embargada: QUINTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000 a 2002.

68 - Recurso: 148758 - Processo: 15374.005198/2001-36 Recorrente: INPAL S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1999.

69 - Recurso: 151282 - Processo: 18471.001568/2002-37 Recorrente: SONY MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.) - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1999.

RELATOR: José Clóvis Alves

70 - Recurso: 154586 - Processo: 18471.000037/2004-99 Recorrente: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2000.

71 - Recurso: 155863 - Processo: 11080.010105/2001-30 Recorrente: IRRIGAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA IRRIGAÇÃO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPJ/SIMPLES - Ex(s): 1999.

DIA 26 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 horas

RELATOR: Luís Alberto Bacelar Vidal

72 - Recurso: 151832 - Processo: 13727.000177/2001-51 Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS SAPUCAIENSE LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1994 a 1999.

73 - Recurso: 153410 - Processo: 13826.000366/2002-97 Recorrente: GARMS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1996 a 2001.

74 - Recurso: 154103 - Processo: 10920.003927/2003-24 Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE COMPRESSORES S/A - EMBRACO - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1998.

RELATOR: Wilson Fernandes Guimarães

75 - Recurso: 152375 - Processo: 11610.000453/2001-63 Recorrente: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1999.

76 - Recurso: 153641 - Processo: 10580.018184/99-84 Recorrente: UNIÃO BAHIA VEÍCULOS LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2000.

RELATOR: Eduardo da Rocha Schmidt

77 - Recurso: 151555 - Processo: 13830.000853/2002-91 Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ E REGIÃO - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2001.

RELATOR: Irineu Bianchi

78 - Recurso: 145037 - Processo: 10768.002752/97-10 Recorrente: EMULZINT ADITIVOS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1992 e 1993.

79 - Recurso: 149574 - Processo: 11020.004031/2002-98 Recorrente: TREBOLL MÓVEIS LTDA. - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1998 a 2003.

80 - Recurso: 151327 - Processo: 13607.000279/2002-14 Recorrente: SUPERMERCADOS CIDADE LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998.

RELATOR: José Carlos Passuello

81 - Recurso: 152016 - Processo: 16327.001910/00-11 Recorrente: REAL CAPITALIZAÇÃO S/A - Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998.

82 - Recurso: 152014 - Processo: 13807.010007/2002-76 Recorrente: SAFRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (SUCESSORA DE SAFRA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 60.783420/0001-13 - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1992.

83 - Recurso: 152015 - Processo: 11610.018335/2002-92 Recorrente: SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999.

84 - Recurso: 152005 - Processo: 13710.002289/2001-26 Recorrente: TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA. - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999.

RELATOR: José Clóvis Alves

85 - Recurso: 155907 - Processo: 13116.000049/2005-20 Recorrente: CENTRO ESPÍRITA LUZES DO EVANGELHO - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999 a 2001.

86 - Recurso: 156456 - Processo: 13116.001555/2005-36 Recorrente: CLÍNICA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2002.

87 - Recurso: 156483 - Processo: 14751.000079/2006-94 Recorrente: PARAI COMPUTAÇÃO GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2002 e 2003.

DIA 27 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:00 horas

RELATOR: Irineu Bianchi

88 - Recurso: 154108 - Processo: 10480.017428/2002-60 Recorrente: FARMÁCIA DOS POBRES LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1992.

RELATOR: José Clóvis Alves

89 - Recurso: 156357 - Processo: 10860.002741/2005-71 Recorrente: ADILSON WALDIR RIBEIRO - ME - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2002, 2003.

DIA 27 DE ABRIL DE 2007, ÀS 12:15 horas

RELATOR: José Clóvis Alves

90 - Recurso: 156455 - Processo: 10845.002244/2005-61 Recorrente: EDUARDO FREITAS DOS SANTOS - ME - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2002.

91 - Recurso: 156457 - Processo: 13116.001028/2005-21 Recorrente: MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA O GOIANO - ME - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2000.

EVA RIBEIRO BARROS  
Chefe da Secretária



## 7ª CÂMARA

## PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, quadra 01, bloco "j", sala 305, edifício alvorada, Brasília/DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:30 horas

RELATOR: Luiz Martins Valero

01 - Recurso: 149662 - Processo: 10746.000158/2005-32 Recorrente: BRASÍLIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPJ E OUTROS.

02 - Recurso: 149554 - Processo: 11516.000684/2005-79 Recorrentes: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC e SUPERAUTO VEÍCULOS LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS.

03 - Recurso: 136107 - Processo: 10880.003647/2003-30 Recorrente: GAFOR TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTROS.

04 - Recurso: 151518 - Processo: 16327.001812/2004-61 Recorrentes: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I e BANCO SUMUTOMO MITSUI BRASILEIRO S.A. - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

RELATOR: Natanael Martins

05 - Recurso: 150241 - Processo: 10680.720505/2005-59 Recorrente: PREVIMINAS-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL MA - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

06 - Recurso: 150132 - Processo: 11040.000359/2004-69 Recorrente: KIKE-TURISMO E CÂMBIO LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPJ E OUTROS.

RELATOR: Albertina Silva Santos de Lima

07 - Recurso: 144497 - Processo: 11080.013415/2001-14 Recorrente: COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPJ E OUTRO.

08 - Recurso: 137556 - Processo: 13808.000542/00-01 Recorrente: PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL LTDA. (NOVA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA PEUGEOT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.) - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTROS.

09 - Recurso: 146122 - Processo: 10882.001031/2004-95 Recorrentes: 1ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP e DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. - Matéria: IRPJ E OUTRO.

RELATOR: Hugo Correia Sotero

10 - Recurso: 146085 - Processo: 10120.009405/2002-71 Recorrente: SOTAVE S.A. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPJ.

11 - Recurso: 151064 - Processo: 10930.003402/2002-99 Recorrente: MILENIA AGRO CIÊNCIAS S.A. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

RELATOR: Renata Sucupira Duarte

12 - Recurso: 150061 - Processo: 19740.000481/2004-50 Recorrente: BANCO PROSPER S.A. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTRO.

13 - Recurso: 150234 - Processo: 19515.001807/2004-20 Recorrente: LOUPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTROS.

14 - Recurso: 150310 - Processo: 19515.001809/2004-19 Recorrente: LOUPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: PIS/PASEP.

RELATOR: Carlos Alberto Gonçalves Nunes

15 - Recurso: 133616 - Processo: 10805.001804/00-14 Recorrente: INDÚSTRIAS ANHEMBI S.A. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ.

16 - Recurso: 134589 - Processo: 10380.002267/2002-38 Recorrente: W.R. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO.

DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 horas

RELATOR: Luiz Martins Valero

17 - Recurso: 149806 - Processo: 19647.003172/2005-81 Recorrente: BRASMAR ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPJ.

18 - Recurso: 150184 - Processo: 19647.003276/2005-95 Recorrente: BRASMAR ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: COFINS.

19 - Recurso: 150021 - Processo: 19647.003171/2005-36 Recorrente: BRASMAR ALIMENTOS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: ILL.

20 - Recurso: 150915 - Processo: 15374.002748/2001-65 Recorrente: ARTES GRÁFICAS E EDITORA MYARA LTDA. - Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTROS.

RELATOR: Natanael Martins

21 - Recurso: 129881 - Processo: 13886.000065/96-02 Recorrente: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Interessado: KS PISTÕES LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS.

22 - Recurso: 129932 - Processo: 13886.000463/2002-75 Recorrente: KS PISTÕES LTDA. - Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS.

RELATOR: Albertina Silva Santos de Lima

23 - Recurso: 151095 - Processo: 13830.000763/2002-08 Recorrente: JAIC - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MOTOS LTDA. - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ.

24 - Recurso: 151183 - Processo: 13603.001921/2004-84 Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE NOVA CONTAGEM E ADJACÊNCIAS - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPJ.

RELATOR: Hugo Correia Sotero

25 - Recurso: 150947 - Processo: 13971.002323/2005-15 Recorrente: DEL MONDO CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: IRPJ E OUTROS/SIMPLES.

26 - Recurso: 150684 - Processo: 10830.006252/00-15 Recorrente: MAGNETI MARELLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ.

RELATOR: Renata Sucupira Duarte

27 - Recurso: 149242 - Processo: 15374.000552/2001-36 Recorrentes: 10ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I e COLORTEL S.A. SISTEMA ELETRÔNICOS - Matéria: IRPJ.

28 - Recurso: 150599 - Processo: 13003.000264/2005-06 Recorrente: EMEBE COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA. - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPJ E OUTROS.

RELATOR: Carlos Alberto Gonçalves Nunes

29 - Recurso: 149864 - Processo: 16327.002743/2001-61 Recorrente: BANCO FINANCIAL PORTUGUÊS FILIAL CAIXA GERAL DEPOSITOS - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: IRPJ.

30 - Recurso: 143078 - Processo: 10880.011335/97-18 Recorrente: GAFOR LTDA. ATUAL DENOM. DA GAFOR TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTROS.

DIA 26 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:30 horas

RELATOR: Luiz Martins Valero

31 - Recurso: 148075 - Processo: 19647.003184/2005-13 Recorrente: KORPUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPJ E OUTRO.

32 - Recurso: 148074 - Processo: 19647.003188/2005-93 Recorrente: KORPUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: COFINS.

33 - Recurso: 148076 - Processo: 19647.003186/2005-02 Recorrente: KORPUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: PIS/PASEP.

34 - Recurso: 150114 - Processo: 10830.009403/2003-56 Recorrente: MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ E OUTRO.

RELATOR: Natanael Martins

35 - Recurso: 150236 - Processo: 10680.014744/2004-95 Recorrente: PANIFICADORA E MERCERIA CAMPOS SALES LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPJ.

36 - Recurso: 151656 - Processo: 16707.000753/2002-78 Recorrente: ENGEQUIP ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPJ.

RELATOR: Albertina Silva Santos de Lima

37 - Recurso: 151239 - Processo: 13527.000394/2005-21 Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE SERRA BRANCA E REGIÃO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPJ.

38 - Recurso: 151388 - Processo: 10840.001879/2005-91 Recorrente: TÂNIA MARIA COLMANETTI PADOVAN - ME - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ.

RELATOR: Hugo Correia Sotero

39 - Recurso: 151206 - Processo: 10768.019216/00-77 Recorrente: LIQUID LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ.

RELATOR: Renata Sucupira Duarte

40 - Recurso: 148005 - Processo: 10830.004936/2001-80 Recorrente: AVERY DENNISO DO BRASIL LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ.

41 - Recurso: 148325 - Processo: 10830.009025/2002-20 Recorrente: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ.

RELATOR: Carlos Alberto Gonçalves Nunes

42 - Recurso: 148677 - Processo: 10768.002192/2001-60 Recorrente: GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

43 - Recurso: 150227 - Processo: 10925.001123/2005-11 Recorrente: TRANSPORTES EAE LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

DIA 26 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 horas

RELATOR: Luiz Martins Valero

44 - Recurso: 145361 - Processo: 13603.000984/2004-13 Recorrente: FRIGORÍFICO SUPREMO LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: COFINS.

45 - Recurso: 145362 - Processo: 13603.000983/2004-79 Recorrente: FRIGORÍFICO SUPREMO LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: PIS/PASEP.

RELATOR: Natanael Martins

46 - Recurso: 150283 - Processo: 13009.001034/2002-53 Recorrente: VALENÇA F.N.G PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ.

47 - Recurso: 150213 - Processo: 13009.001033/2002-17 Recorrente: VALENÇA FNG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

RELATOR: Albertina Silva Santos de Lima

48 - Recurso: 150464 - Processo: 13161.000921/2002-41 Recorrente: JATOBÁ AGRICULTURA PECUÁRIA E INDÚSTRIA S.A. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-CAMPO GRANDE/MS - Matéria: IRPJ.

RELATOR: Hugo Correia Sotero

49 - Recurso: 151115 - Processo: 13864.000041/2005-09 Recorrente: RAMUTH E RAMUTH LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS.

RELATOR: Renata Sucupira Duarte

50 - Recurso: 150344 - Processo: 13009.000156/99-01 Recorrente: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. - Recorrida: 9ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTROS.

RELATOR: Carlos Alberto Gonçalves Nunes

51 - Recurso: 148217 - Processo: 13805.011396/97-01 Recorrente: ITAÚSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (SUC. POR INCORPORAÇÃO DE MORUMBI SQUARE CNPJ Nº 61.914.172/000165) - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ.

DIA 27 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:30 horas

RELATOR: Hugo Correia Sotero

52 - Recurso: 150897 - Processo: 13881.000383/99-11 Recorrente: J.M.G. DA SILVA & CIA. LTDA.-EPP (ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONSTRUCENTER CRUZEIRO LTDA.) - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL.

MARCOS VINICIUS NEDER DE LIMA  
Presidente da Câmara

AUZÔNIA EVANGELISTA DE SOUZA  
Chefe da Secretaria

## 8ª CÂMARA

## PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, quadra 01, bloco "j", sala 302, edifício Alvorada, Brasília/DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:30 HORAS

Relator(a): NELSON LÓSSO FILHO

01 - Recurso: 145231 - Processo: 10865.000261/2004-45 - Recorrente: PCM - COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000 a 2003.

Relator(a): KAREM JUREIDINI DIAS

02 - Recurso: 142430 - Processo: 10305.002424/96-62 Recorrente: TECIDOS TECI S.A. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1992 e 1993.

03 - Recurso: 144656 - Processo: 10380.012548/2003-80 - Recorrente: R B COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1999.

Relator(a): IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO

04 - Recurso: 149644 - Processo: 13808.000635/00-82 - Recorrentes: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I e PIPOLI COMPANHIA LTDA - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1997.

05 - Recurso: 149120 - Processo: 10073.000129/2002-98 - Recorrente: FEM-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A. Recorrida: 8ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999.

Relator(a): MARGIL MOURÃO GIL NUNES

06 - Recurso: 154842 - Processo: 19515.000860/2004-11 - Recorrente: CIMENTO RIO BRANCO S.A. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BRASÍLIA/DF - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1993.



07 - Recurso: 150145 - Processo: 10730.005170/2002-60 - Recorrente: COMPANHIA SALINAS PERYNAS Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BRASILIA/DF - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1998.

Relator(a): ORLANDO JOSÉ GONÇALVES BUENO  
08 - Recurso: 148748 - Processo: 15374.000759/00-68 - Recorrente: COOPERTER ENGENHARIA LTDA. Recorrida: 6ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1996.

Relator(a): JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA  
09 - Recurso: 149648 - Processo: 13603.001194/2005-36 - Recorrente: THOMSON TUBE COMPONENTS BELO HORIZONTE LTDA. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1996 a 2004.

Relator(a): JOSÉ HENRIQUE LONGO  
10 - Recurso: 148223 - Processo: 13830.001264/2004-91 - Recorrentes: 5ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP e SOBAR S.A. ALCOOL E DERIVADOS - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2003 e 2004.

DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS

Relator(a): NELSON LÓSSO FILHO  
11 - Recurso: 145669 - Processo: 10380.003026/2003-97 Recorrente: COMETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1999 a 2003.

Relator(a): KAREM JUREIDINI DIAS  
12 - Recurso: 147120 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo: 10218.000543/2004-77 Embargante: POSTO LAGO VERMELHO LTDA. Embargada: OITAVA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2000.

13 - Recurso: 136168 - Processo: 13830.001509/2002-19 Recorrente: CONSTRUTORA MENIN LTDA. Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1998 e 1999.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Nelson Lóssó Filho  
Relator(a): IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO  
14 - Recurso: 149391 - Processo: 10882.001417/98-51 Recorrente: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. (ATUAL DEN. DE COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL) Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1993.

15 - Recurso: 137459 - Processo: 10830.003849/00-71 Recorrente: FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL Recorrida: 2ªTURMA/DRJ-CAMPO GRANDE/MS - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998 a 2000.

Relator(a): MARGIL MOURÃO GIL NUNES  
16 - Recurso: 151362 - Processo: 13819.003069/2004-54 Recorrente: DETROIT PLÁSTICOS E METAIS LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1999.

17 - Recurso: 149366 - Processo: 10640.002512/2004-61 Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS PINGÜIM LTDA. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-JUIZ DE FORA/MG - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000 a 2003.

Relator(a): ORLANDO JOSÉ GONÇALVES BUENO  
18 - Recurso: 149055 - Processo: 10850.000081/2002-61 Recorrente: METALÚRGICA LEIROM LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1997.

Relator(a): JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA  
19 - Recurso: 146543 - Processo: 11080.000596/2004-53 Recorrentes: 5ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS e SERRA MORENA CORRETORA LTDA. - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1998 a 2001.

Relator(a): JOSÉ HENRIQUE LONGO  
20 - Recurso: 144005 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo: 13009.000413/99-23 Embargante: FAZENDA NACIONAL Embargada: OITAVA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessado: LATEX LEMGRUBER S.A. - IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1996.

DIA 26 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:30 HORAS

Relator(a): NELSON LÓSSO FILHO  
21 - Recurso: 139765 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo: 10930.004856/2003-68 Embargante: JABUR TOYOPAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Embargada: OITAVA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1999.

Relator(a): KAREM JUREIDINI DIAS  
22 - Recurso: 132880 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo: 10925.000374/00-11 Embargante: PEREIRA E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C Embargada: OITAVA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - IRF - Ano(s): 1995 a 1998.

Relator(a): IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO  
23 - Recurso: 149967 - Processo: 13805.006965/97-06 Recorrente: CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1997.

24 - Recurso: 153794 - Processo: 13558.001055/96-25 Recorrente: UNIMED REGIÃO SUL DA BAHIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1992 a 1995.

Relator(a): MARGIL MOURÃO GIL NUNES  
25 - Recurso: 150958 - Processo: 11080.002488/2004-15 Recorrente: MARISA GUZINSKI E CIA. LTDA. Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000,2001,2002.

26 - Recurso: 143017 - Processo: 11543.005026/2003-84 Recorrente: MARMIL - MÁRMORE MIMOSO COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - Ex(s): 2000 a 2004.

Relator(a): ORLANDO JOSÉ GONÇALVES BUENO  
27 - Recurso: 149094 - Processo: 11618.003122/2002-96 Recorrente: EMPRESA - EMPREÇA DE PREMOLDADOS S.A. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1998 a 2003.

Relator(a): JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA  
28 - Recurso: 144933 - Processo: 13808.003932/2001-50 Recorrentes: 3ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I e BLUE TREE HOTELS & RESORTS DO BRASIL S.A. - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1998.

Relator(a): JOSÉ HENRIQUE LONGO  
29 - Recurso: 150495 - Processo: 10680.720239/2005-64 Recorrente: MILNO EMPREENDIMENTOS LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 2002.

DIA 26 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS

Relator(a): NELSON LÓSSO FILHO  
30 - Recurso: 130930 - Processo: 10283.004194/2002-17 Recorrente: EL PASO AMAZONAS ENERGIA LTDA. Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1999 e 2000.

Relator(a): KAREM JUREIDINI DIAS  
31 - Recurso: 148529 - Processo: 10980.006259/2005-44 Recorrente: ADRIANA DIAS HORTA ALBERNAZ (RESPONSÁVEL PELA VEGA IMPORTADORA LTDA.) Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2001 a 2004.

Relator(a): IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO  
32 - Recurso: 153171 - Processo: 10845.000349/96-24 Recorrente: FAIR CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S.A. (ANTIGA FAIR CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.) Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1993.

33 - Recurso: 148706 - Processo: 13884.003820/98-84 Recorrente: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1996 a 1998.

Relator(a): MARGIL MOURÃO GIL NUNES  
34 - Recurso: 149459 - Processo: 15374.000353/2001-28 Recorrente: SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1998.

35 - Recurso: 149453 - Processo: 10855.000518/2004-88 Recorrente: SAF VEÍCULOS LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000.

Relator(a): ORLANDO JOSÉ GONÇALVES BUENO  
36 - Recurso: 149092 - Processo: 10980.006957/2004-69 Recorrente: GAVA & CIA. LTDA. - MASSA FALIDA Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1999.

Relator(a): JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA  
37 - Recurso: 137801 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo: 13808.000496/00-88 Embargante: COLÉGIO BANDEIRANTES LTDA. Embargada: OITAVA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1996 a 1999.

Relator(a): JOSÉ HENRIQUE LONGO  
38 - Recurso: 147667 - Processo: 10580.000387/2004-14 Recorrente: IGUATEMI CÂMBIO E TURISMO LTDA. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1999.

- Vista para o(a) Conselheiro(a) José Carlos Teixeira da Fonseca

DIA 27 DE ABRIL DE 2007, ÀS 08:30 HORAS

Relator(a): NELSON LÓSSO FILHO  
39 - Recurso: 145647 - Processo: 10380.003027/2003-31 Recorrente: COMETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: COFINS - Ex(s): 1999 a 2003.

40 - Recurso: 145670 - Processo: 10380.003028/2003-86 Recorrente: COMETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE - Matéria: PIS/PASEP - Ex(s): 1999 a 2003.

Relator(a): KAREM JUREIDINI DIAS

41 - Recurso: 145491 - Processo: 19515.000069/2003-12 Recorrente: CONTRAC COMÉRCIO E TRANSPORTES DE CARNES LTDA. Recorrida: 10ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1999.

Relator(a): IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO  
42 - Recurso: 154387 - Processo: 19515.003253/2005-86 Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2002.

43 - Recurso: 155227 - Processo: 19515.001896/2004-12 Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Recorrida: 7ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1999 e 2001.

44 - Recurso: 143628 - Processo: 13558.001054/96-62 Recorrente: UNIMED REGIÃO SUL DA BAHIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-SALVADOR/BA - Matéria: COFINS - Ex(s): 1993 a 1996.

Relator(a): MARGIL MOURÃO GIL NUNES  
45 - Recurso: 152461 - Processo: 10830.009324/2003-45 Recorrente: SUMATRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 1999.

46 - Recurso: 155006 - Processo: 11041.000371/2004-63 Recorrente: MESKO & PEREIRA LTDA. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-SANTA MARIA/RS - Matéria: IRPJ E OUTROS - Ex(s): 2000 a 2002.

Relator(a): ORLANDO JOSÉ GONÇALVES BUENO  
47 - Recurso: 149056 - Processo: 10850.000080/2002-16 Recorrente: METALÚRGICA LEIROM LTDA. Recorrida: 3ª TURMA/DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - Ex(s): 2006.

Relator(a): JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA  
48 - Recurso: 148731 - Processo: 10680.010896/2004-19 Recorrente: NOVUS ENGENHARIA LTDA. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2000, 2002 e 2003.

Relator(a): JOSÉ HENRIQUE LONGO  
49 - Recurso: 147859 - Processo: 10880.014545/93-43 Recorrente: TEXTRON FASTENING SYSTEMS DO BRASIL S.A., ATUAL RAZÃO SOCIAL DE BRAZAÇO-MAPRI INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-BRASILIA/DF - Matéria: IRPJ - Ex(s): 1989.

50 - Recurso: 150742 - Processo: 19647.011929/2004-29 Recorrente: 1001 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. -ME Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: IRPJ E OUTROS/SIMPLES - Ex(s): 2001 a 2004.

DIA 27 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS

Relator(a): NELSON LÓSSO FILHO  
51 - Recurso: 130752 - Processo: 10283.004163/2002-66 Recorrente: EL PASO AMAZONAS ENERGIA LTDA. Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-BELÉM/PA - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - Ex(s): 1999 e 2000.

Relator(a): KAREM JUREIDINI DIAS  
52 - Recurso: 148897 - Processo: 10882.003938/2002-27 Recorrente: LUXOTTICA DO BRASIL LTDA. Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-CAMPINAS/SP - Matéria: IRPJ E OUTRO - Ex(s): 1998.

Relator(a): IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO  
53 - Recurso: 149083 - Processo: 16327.001811/2001-74 Recorrente: FAIR CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA. Recorrida: 8ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I - Matéria: IRF - Ano(s): 1999 a 2001.

54 - Recurso: 149146 - Processo: 10070.001513/00-96 Recorrente: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ALIANÇA S.A. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ I - Matéria: PIS/PASEP - Ex(s): 1999.

Relator(a): MARGIL MOURÃO GIL NUNES  
55 - Recurso: 150680 - Processo: 16707.004082/2003-03 Recorrente: CAPUCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1999.

Relator(a): ORLANDO JOSÉ GONÇALVES BUENO  
56 - Recurso: 149093 - Processo: 11618.003123/2002-31 Recorrente: EMPRESA - EMPREÇA DE PREMOLDADOS S.A. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-RECIFE/PE - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1998 a 2003.

Relator(a): JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA  
57 - Recurso: 150022 - Processo: 10140.003549/2002-85 Recorrente: AGRO PASTORIL CERES LTDA. Recorrida: 2ªTURMA/DRJ-CAMPO GRANDE/MS - Matéria: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/LL - Ex(s): 1997.

Relator(a): JOSÉ HENRIQUE LONGO  
58 - Recurso: 147788 - Processo: 10166.014078/2004-12 Recorrente: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-BRASILIA/DF - Matéria: IRPJ - Ex(s): 2003.

JOSÉ HENRIQUE LONGO  
Presidente da Câmara  
Em Exercício

MOEMA NOGUEIRA SOUZA  
Chefe da Secretaria



**SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
**1ª CÂMARA****PAUTA DE JULGAMENTO**

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, 2º andar, em Brasília - Distrito Federal.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

Dia 25 de abril de 2007, às 09:00 horas

Relator(a): Walber José da Silva  
1 - Recurso: 126481 Tipo: RV Processo: 10580.013674/2002-14 Recorrente: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: COFINS  
2 - Recurso: 126933 Tipo: RV Processo: 11543.003553/2003-54 Recorrente: COMPANHIA ITALO BRASILEIRO DE PELOTIZAÇÃO - ITABRASCO Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) José Antonio Francisco  
3 - Recurso: 126934 Tipo: RV Processo: 11543.003548/2003-41 Recorrente: COMPANHIA ITALO BRASILEIRO DE PELOTIZAÇÃO - ITABRASCO Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) José Antonio Francisco  
4 - Recurso: 128857 Tipo: RV Processo: 19515.000598/2002-35 Recorrente: INSTITUTO MOREIRA SALLES Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: COFINS  
5 - Recurso: 135864 Tipo: RV Processo: 10510.003104/2003-21 Recorrente: S/A CONSTÂNCIO VIEIRA Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: COFINS E PIS  
6 - Recurso: 136098 Tipo: RV Processo: 16327.003258/2003-76 Recorrente: BANCO RURAL MAIS S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO SUL AMÉRICA Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Josefa Maria Coelho Marques  
7 - Recurso: 136099 Tipo: RV Processo: 16327.003256/2003-87 Recorrente: BANCO RURAL MAIS S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO SUL AMÉRICA Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Josefa Maria Coelho Marques  
8 - Recurso: 136207 Tipo: RV Processo: 16327.000136/2004-17 Recorrente: BANCO RURAL MAIS S/A (ANTIGO BANCO SUL AMÉRICA S/A) Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Josefa Maria Coelho Marques

Relator(a): Fernando Luiz da Gama Lobo D'Eça  
9 - Recurso: 128409 Tipo: RV Processo: 10580.003583/00-00 Recorrente: ECMAN ENGENHARIA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS  
10 - Recurso: 133808 Tipo: RO Processo: 11543.000220/2003-73 Recorrente: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Interessado: ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A Matéria: COFINS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Josefa Maria Coelho Marques  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) José Antonio Francisco  
11 - Recurso: 133815 Tipo: RV Processo: 15374.000315/00-12 Recorrente: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS  
12 - Recurso: 135443 Tipo: RO/RV Processo: 11543.000222/2003-62 Recorrente: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Interessado: ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Josefa Maria Coelho Marques  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) José Antonio Francisco  
13 - Recurso: 135444 Tipo: RO/RV Processo: 11543.000219/2003-49 Recorrente: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Interessado: ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A Recorrente: ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) José Antonio Francisco  
Relator(a): Maurício Taveira e Silva  
14 - Recurso: 127112 Tipo: RV Processo: 13811.001105/98-70 Recorrente: RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS  
15 - Recurso: 131182 Tipo: RV Processo: 13805.002680/97-14 Recorrente: MARAJÓ COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: COFINS  
16 - Recurso: 136328 Tipo: RO Processo: 10510.003120/2005-85 Recorrente: DRJ-SALVADOR/BA Interessado: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S/A - ENERGIPE Matéria: IOF

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Gileno Gurjão Barreto  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Josefa Maria Coelho Marques

Relator(a): José Antonio Francisco  
17 - Recurso: 113628 Tipo: RV Processo: 13558.000482/97-21 Recorrente: TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Rogério Gustavo Dreyer  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Serafim Fernandes Corrêa  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Serafim Fernandes Corrêa  
18 - Recurso: 125071 Tipo: RV Processo: 10980.005840/2003-87 Recorrente: UNITED COLORS OF BENETON DO BRASIL LTDA Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR Matéria: COFINS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Josefa Maria Coelho Marques  
19 - Recurso: 125940 Tipo: RV Processo: 10280.005705/2002-48 Recorrente: TÁGIDE VEÍCULOS S/A Recorrida: DRJ-BELÉM/PA Matéria: PIS  
20 - Recurso: 126794 Tipo: RV Processo: 11543.003551/2003-65 Recorrente: COMPANHIA HISPANO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO-HISPANOBRÁS Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Gileno Gurjão Barreto  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
21 - Recurso: 126795 Tipo: RV Processo: 11543.003552/2003-18 Recorrente: COMPANHIA HISPANO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO-HISPANOBRÁS Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Gileno Gurjão Barreto  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
22 - Recurso: 126796 Tipo: RV Processo: 11543.003543/2003-19 Recorrente: COMPANHIA COREANO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO-KOBRASCO Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Gileno Gurjão Barreto  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
23 - Recurso: 126797 Tipo: RV Processo: 11543.003544/2003-63 Recorrente: COMPANHIA COREANO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO-KOBRASCO Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Gileno Gurjão Barreto  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
24 - Recurso: 126798 Tipo: RV Processo: 11543.003546/2003-52 Recorrente: COMPANHIA NIPO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO-NIBRASCO Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Gileno Gurjão Barreto  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
25 - Recurso: 126799 Tipo: RV Processo: 11543.003545/2003-16 Recorrente: COMPANHIA NIPO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO-NIBRASCO Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Gileno Gurjão Barreto  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
26 - Recurso: 131073 Tipo: RV Processo: 13603.000089/2003-18 Recorrente: ESAB S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva  
27 - Recurso: 131074 Tipo: RV Processo: 13603.002312/2002-81 Recorrente: ESAB S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Walber José da Silva

Dia 25 de abril de 2007, às 14:00 horas

Relator(a): Walber José da Silva  
28 - Recurso: 126688 Tipo: RV Processo: 13603.000376/2004-17 Recorrente: ÁGUAS MINERAIS IGARAPÉ LTDA Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: IPI  
29 - Recurso: 127359 Tipo: RV Processo: 13433.000278/98-15 Recorrente: A. FERREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
30 - Recurso: 127620 Tipo: RO Processo: 13819.005009/2002-12 Recorrente: DRJ-CAMPINAS/SP Interessado: DIET DOLLY REFRIGERANTES LTDA. Matéria: IPI  
31 - Recurso: 127622 Tipo: RV Processo: 13816.000188/2004-85 Recorrente: DIET DOLLY REFRIGERANTES LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: IPI  
32 - Recurso: 128397 Tipo: RV Processo: 10425.000968/00-36 Recorrente: BENTONIT UNIÃO NORDESTE S.A. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: COFINS  
33 - Recurso: 128673 Tipo: RV Processo: 13308.000143/99-12 Recorrente: BANAS CALÇADOS E COMPONENTES LTDA. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: COMPENSAÇÃO DE IPI  
Relator(a): Fernando Luiz da Gama Lobo D'Eça  
34 - Recurso: 120158 Tipo: RV Processo: 10530.000097/2001-13 Recorrente: FERTIBAHIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: PIS

35 - Recurso: 128929 Tipo: RV Processo: 11040.001663/2001-81 Recorrente: HELMUT TESSMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS  
36 - Recurso: 133146 Tipo: RV Processo: 15374.001583/00-99 Recorrente: EXPRESSO PÉGASO LTDA. Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS  
Relator(a): Maurício Taveira e Silva  
37 - Recurso: 121858 Tipo: RV Processo: 10945.008068/00-77 Recorrente: RIMA - RONDON IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR Matéria: COFINS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Josefa Maria Coelho Marques  
38 - Recurso: 128922 Tipo: RV Processo: 11080.001292/2003-22 Recorrente: HÉRCULES S/A FÁBRICA DE TALHERES Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
39 - Recurso: 129019 Tipo: RV Processo: 11080.013561/2001-31 Recorrente: HÉRCULES S/A FÁBRICA DE TALHERES Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
40 - Recurso: 135308 Tipo: RV Processo: 11543.003396/2002-04 Recorrente: NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS S/A Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Matéria: PIS  
Relator(a): José Antonio Francisco  
41 - Recurso: 127334 Tipo: RV Processo: 10735.002634/2003-17 Recorrente: SENDAS S/A Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS  
42 - Recurso: 131204 Tipo: RV Processo: 10875.000833/2001-24 Recorrente: GAIL GUARULHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS  
43 - Recurso: 131295 Tipo: RV Processo: 10245.000278/00-96 Recorrente: RORAIMA REFRIGERANTES S/A Recorrida: DRJ-BELÉM/PA Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS  
44 - Recurso: 131311 Tipo: RV Processo: 13962.000198/00-13 Recorrente: TÊXTIL RENAUX S/A Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
45 - Recurso: 131683 Tipo: RV Processo: 13027.000453/2002-50 Recorrente: COMIL CARROCIERIAS E ÔNIBUS LTDA Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: PIS  
46 - Recurso: 131695 Tipo: RV Processo: 11831.006149/2002-14 Recorrente: ESTAMPARIA INDUSTRIAL ARATELL LTDA Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS  
47 - Recurso: 137737 Tipo: RV Processo: 13971.001362/00-83 Recorrente: TÊXTIL RENAUX S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: COFINS  
Relator(a): Gileno Gurjão Barreto  
48 - Recurso: 119464 Tipo: RV Processo: 10140.000647/00-18 Recorrente: EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: COFINS

Dia 26 de abril de 2007, às 09:00 horas

Relator(a): Walber José da Silva  
49 - Recurso: 131461 Tipo: RV Processo: 13005.000967/2002-63 Recorrente: SULPRINT EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: PIS  
50 - Recurso: 131462 Tipo: RV Processo: 13005.000494/2002-02 Recorrente: SULPRINT EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: PIS  
51 - Recurso: 131595 Tipo: RV Processo: 10768.010965/2002-62 Recorrente: BANCO BANERJ S/A Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Matéria: PIS  
52 - Recurso: 131724 Tipo: RV Processo: 10315.000579/2003-71 Recorrente: CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE Matéria: COFINS  
53 - Recurso: 133705 Tipo: RV Processo: 10070.002848/2002-73 Recorrente: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
54 - Recurso: 133832 Tipo: RV Processo: 13005.000758/2003-09 Recorrente: SULPRINT EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: PIS  
Relator(a): Fernando Luiz da Gama Lobo D'Eça  
55 - Recurso: 111583 Tipo: RV Processo: 10830.005602/97-12 Recorrente: LEVEFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: IPI  
56 - Recurso: 111588 Tipo: RV Processo: 10830.005597/97-84 Recorrente: LEVEFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: IPI  
57 - Recurso: 120133 Tipo: RV Processo: 10183.004447/96-35 Recorrente: CEVAL CENTRO OESTE S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
58 - Recurso: 128376 Tipo: RV Processo: 10950.003303/2001-98 Recorrente: M.R. BONDEZAN & CIA. LTDA. Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR Matéria: COFINS  
Relator(a): Maurício Taveira e Silva





59 - Recurso: 127034 Tipo: RV Processo: 13808.004514/96-51 Recorrente: DOW BRASIL S/A ( SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE DOW PRODUTOS QUÍMICOS LTDA) Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: PIS

60 - Recurso: 130990 Tipo: RV Processo: 10325.000602/2003-17 Recorrente: ELETRO SOM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: CPMF

61 - Recurso: 131684 Tipo: RV Processo: 11080.009541/2004-17 Recorrente: LYNEMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: COFINS

62 - Recurso: 131685 Tipo: RV Processo: 11080.009537/2004-41 Recorrente: LYNEMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: PIS

63 - Recurso: 136228 Tipo: RV Processo: 19515.001386/2003-56 Recorrente: HQ DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: PIS

Relator(a): José Antonio Francisco  
64 - Recurso: 131697 Tipo: RV Processo: 10875.000077/00-81 Recorrente: SEICO SERVIÇO INTERNACIONAL DE COMÉRCIO LTDA Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

65 - Recurso: 132648 Tipo: RV Processo: 13804.002512/00-71 Recorrente: SEICO SERVIÇO INTERNACIONAL DE COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

66 - Recurso: 133616 Tipo: RV Processo: 10675.002154/2002-27 Recorrente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTES DE PATOS DE MINAS LTDA. Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Matéria: CPMF

67 - Recurso: 133920 Tipo: RV Processo: 13116.000003/2001-87 Recorrente: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA. Recorrida: DRJ-BRASÍLIA/DF Matéria: IPI

68 - Recurso: 134392 Tipo: RV Processo: 10830.008185/2003-32 Recorrente: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

69 - Recurso: 136137 Tipo: RV Processo: 10875.004593/2003-07 Recorrente: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDAÇÃO Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: PIS

70 - Recurso: 136144 Tipo: RV Processo: 13819.001449/2003-73 Recorrente: VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: COFINS

71 - Recurso: 136983 Tipo: RV Processo: 13116.000716/2005-74 Recorrente: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A Recorrida: DRJ-BRASÍLIA/DF Matéria: PIS NÃO-CUMULATIVO

Relator(a): Gileno Gurjão Barreto  
72 - Recurso: 124198 Tipo: RV Processo: 10840.000692/2003-17 Recorrente: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. - COPERSUCAR Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: IPI

Dia 26 de abril de 2007, às 14:00 horas

Relator(a): Walber José da Silva  
73 - Recurso: 134810 Tipo: RV Processo: 13052.000286/00-51 Recorrente: CALÇADOS REIFER LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

74 - Recurso: 134811 Tipo: RV Processo: 13052.000168/00-25 Recorrente: CALÇADOS REIFER LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

75 - Recurso: 137364 Tipo: RO/RV Processo: 10665.001429/2005-77 Recorrente: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Interessado: DIVIGUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrente: DIVIGUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: IPI

76 - Recurso: 137472 Tipo: RO Processo: 17883.000103/2006-88 Recorrente: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Interessado: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL Matéria: IPI

77 - Recurso: 137546 Tipo: RV Processo: 10314.006029/95-50 Recorrente: BANCO NACIONAL S/A Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: IOF

78 - Recurso: 138393 Tipo: RV Processo: 13707.000240/85-25 Recorrente: ROHR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRF-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: IPI

Relator(a): Fernando Luiz da Gama Lobo D'Eça  
79 - Recurso: 111935 Tipo: RV Processo: 10980.015533/97-13 Recorrente: OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS TREZE TÉLIAS LTDA Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR Matéria: IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Luiza Helena Galante de Moraes

80 - Recurso: 133814 Tipo: RV Processo: 16327.000307/2005-81 Recorrente: POTENZÁ LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (ATUAL DENOMINAÇÃO: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL) Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: CPMF

81 - Recurso: 137574 Tipo: RV Processo: 10670.000177/2002-47 Recorrente: RIMA INDUSTRIAL S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Relator(a): Maurício Taveira e Silva  
82 - Recurso: 131596 Tipo: RV Processo: 16327.001704/00-11 Recorrente: FUNDAÇÃO ITAUBANCO ( SUCESSORA P/ INCORPORAÇÃO DE FASBEMGE - FUNDAÇÃO BEMGE DE SEGURIDADE SOCIAL) Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: COFINS

83 - Recurso: 131691 Tipo: RV Processo: 10875.000269/2002-21 Recorrente: V.I. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

84 - Recurso: 131698 Tipo: RV Processo: 10875.003210/00-14 Recorrente: MAGGION INDÚSTRIA DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

85 - Recurso: 131699 Tipo: RV Processo: 10875.002329/00-43 Recorrente: MAGGION INDÚSTRIA DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

86 - Recurso: 131899 Tipo: RV Processo: 10935.001947/2002-11 Recorrente: FIPAL AUTO PEÇAS LTDA Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR Matéria: PIS

Relator(a): José Antonio Francisco  
87 - Recurso: 116097 Tipo: RV Processo: 10840.000834/00-97 Recorrente: RIBEIRO GUEDES E MENDES PROD. E EQUIP. MÉDICOS PARA LABORATÓRIOS LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: COFINS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Sérgio Gomes Velloso

88 - Recurso: 136266 Tipo: RV Processo: 13603.000346/2005-83 Recorrente: IMAR INDÚSTRIA MINEIRA DE ARGAMASSA LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: COMPENSAÇÃO DE IPI

89 - Recurso: 137558 Tipo: RV Processo: 11610.011340/2002-74 Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS

90 - Recurso: 137644 Tipo: RO Processo: 11080.004928/2002-15 Recorrente: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Interessado: VARIG S/A Matéria: PIS

91 - Recurso: 137697 Tipo: RO Processo: 10920.000391/2006-38 Recorrente: DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC Interessado: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA. Matéria: COFINS E PIS

92 - Recurso: 138015 Tipo: RO Processo: 10920.000357/2005-68 Recorrente: DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC Interessado: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA. Matéria: COFINS

93 - Recurso: 138307 Tipo: RV Processo: 16095.000199/2006-06 Recorrente: MASSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: PIS

94 - Recurso: 138308 Tipo: RV Processo: 16095.000200/2006-94 Recorrente: MASSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: COFINS

JOSEFA MARIA COELHO MARQUES  
Presidente da Câmara

MÁRCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA  
Chefe da Secretaria

3ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, 2º andar, em Brasília - Distrito Federal.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

Dia 25 de abril de 2007, às 09:00 horas

Relator(a): Emanuel Carlos Dantas de Assis  
1 - Recurso: 131095 Tipo: RV Processo: 13971.000797/2004-41 Recorrente: KUALA S/A Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

2 - Recurso: 131096 Tipo: RV Processo: 13971.000798/2004-96 Recorrente: KUALA S/A Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

3 - Recurso: 131940 Tipo: RV Processo: 10280.004416/2001-41 Recorrente: CURTIDORA PARAENSE LTDA Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

4 - Recurso: 131941 Tipo: RV Processo: 10280.004415/2001-04 Recorrente: CURTIDORA PARAENSE LTDA Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Relator(a): Eric Moraes de Castro e Silva  
5 - Recurso: 125733 Tipo: RV Processo: 10882.001188/2003-30 Recorrente: SUDAMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS LTDA ( ANTERIORMENTE DENOMINADA SUDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS LTDA) Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: IPI

6 - Recurso: 132755 Tipo: RV Processo: 13605.000420/99-04 Recorrente: SÃO BENTO MINERAÇÃO S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

7 - Recurso: 134758 Tipo: RV Processo: 13894.000456/2005-17 Recorrente: INDÚSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

8 - Recurso: 134759 Tipo: RV Processo: 13894.000455/2005-72 Recorrente: INDÚSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

9 - Recurso: 135100 Tipo: RV Processo: 13605.000174/00-05 Recorrente: SÃO BENTO MINERAÇÃO S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

10 - Recurso: 135599 Tipo: RV Processo: 10620.000033/00-80 Recorrente: RIO PARACATU MINERAÇÃO S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

11 - Recurso: 135602 Tipo: RV Processo: 13618.000048/2003-62 Recorrente: RIO PARACATU MINERAÇÃO S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

12 - Recurso: 136542 Tipo: RV Processo: 10980.002692/2002-68 Recorrente: AUTO CHASSIS DO BRASIL LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

13 - Recurso: 136543 Tipo: RV Processo: 10980.004808/2001-12 Recorrente: AUTO CHASSIS DO BRASIL LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Relator(a): Sílvia de Brito Oliveira  
14 - Recurso: 129864 Tipo: RV Processo: 10830.003861/2002-09 Recorrente: TENNECO AUTOMOTIVE BRASIL LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: IPI

15 - Recurso: 132445 Tipo: RV Processo: 13603.001313/2002-16 Recorrente: PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: IPI

16 - Recurso: 136310 Tipo: RV Processo: 11610.001960/2002-03 Recorrente: PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: COFINS

Relator(a): Odassi Guerzoni Filho  
17 - Recurso: 132177 Tipo: RV Processo: 13054.000436/2001-12 Recorrente: HARTZ MOUNTAIN LTDA (NOVA DENOMINAÇÃO DE PET PRODUCTS ARTEFATOS DE COURO LTDA) Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

18 - Recurso: 132178 Tipo: RV Processo: 13054.000278/2001-92 Recorrente: HARTZ MOUNTAIN LTDA (NOVA DENOMINAÇÃO DE PET PRODUCTS ARTEFATOS DE COURO LTDA) Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

19 - Recurso: 132179 Tipo: RV Processo: 13054.000435/2001-60 Recorrente: HARTZ MOUNTAIN LTDA (NOVA DENOMINAÇÃO DE PET PRODUCTS ARTEFATOS DE COURO LTDA) Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

20 - Recurso: 135535 Tipo: RV Processo: 13618.000039/2003-71 Recorrente: RIO PARACATU MINERAÇÃO S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

21 - Recurso: 135536 Tipo: RV Processo: 13618.000043/2003-30 Recorrente: RIO PARACATU MINERAÇÃO S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

22 - Recurso: 135537 Tipo: RV Processo: 13618.000042/2003-95 Recorrente: RIO PARACATU MINERAÇÃO S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

23 - Recurso: 135538 Tipo: RV Processo: 13618.000052/2003-21 Recorrente: RIO PARACATU MINERAÇÃO S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

24 - Recurso: 135539 Tipo: RV Processo: 13618.000045/2003-29 Recorrente: RIO PARACATU MINERAÇÃO S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

25 - Recurso: 135540 Tipo: RV Processo: 13618.000040/2003-04 Recorrente: RIO PARACATU MINERAÇÃO S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Relator(a): Dalton Cesar Cordeiro de Miranda  
26 - Recurso: 133510 Tipo: RV Processo: 13055.000194/00-60 Recorrente: CORTUME KRUMENAUER S/A Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
27 - Recurso: 136100 Tipo: RV Processo: 18471.001464/2004-94 Recorrente: LOJAS AMERICANAS S/A Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: PIS

Dia 25 de abril de 2007, às 14:00 horas

Relator(a): Antonio Bezerra Neto  
28 - Recurso: 137327 Tipo: RV Processo: 10830.005681/2004-15 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
29 - Recurso: 137328 Tipo: RV Processo: 10830.005682/2004-60 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
30 - Recurso: 137329 Tipo: RV Processo: 10830.005683/2004-12 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
31 - Recurso: 137330 Tipo: RV Processo: 10830.005691/2004-51 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
32 - Recurso: 137331 Tipo: RV Processo: 10830.005692/2004-03 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
33 - Recurso: 137332 Tipo: RV Processo: 10830.005693/2004-40 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
34 - Recurso: 137333 Tipo: RV Processo: 10830.005694/2004-94 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
35 - Recurso: 137334 Tipo: RV Processo: 10830.005695/2004-39 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
36 - Recurso: 137335 Tipo: RV Processo: 10830.005696/2004-83 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
37 - Recurso: 137336 Tipo: RV Processo: 10830.005697/2004-28 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
Relator(a): Emanuel Carlos Dantas de Assis  
38 - Recurso: 128152 Tipo: RV Processo: 16327.002356/00-72 Recorrente: BANCO PECÚNIA S.A. Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: PIS  
39 - Recurso: 135579 Tipo: RV Processo: 11543.002561/2002-01 Recorrente: FLEXIBRAS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: IPI  
40 - Recurso: 136162 Tipo: RV Processo: 10830.005675/2004-68 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
41 - Recurso: 136163 Tipo: RV Processo: 10830.005676/2004-11 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
42 - Recurso: 136164 Tipo: RV Processo: 10830.005677/2004-57 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
43 - Recurso: 136165 Tipo: RV Processo: 10830.005678/2004-00 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva

44 - Recurso: 136167 Tipo: RV Processo: 10830.005700/2004-11 Recorrente: ÁGUAS PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva  
45 - Recurso: 136519 Tipo: RV Processo: 13771.000683/2002-96 Recorrente: FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: IPI  
46 - Recurso: 136541 Tipo: RV Processo: 13819.003105/2002-18 Recorrente: MAGENTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: IPI  
47 - Recurso: 136922 Tipo: RV Processo: 10882.002435/2004-04 Recorrente: ANTILHAS EMBALAGENS EDITORA E GRÁFICA S/A Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: COFINS  
Relator(a): Eric Moraes de Castro e Silva  
48 - Recurso: 124756 Tipo: RV Processo: 13679.000061/98-51 Recorrente: MORRO DO NÍQUEL S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Dalton Cesar Cordeiro de Miranda  
49 - Recurso: 124757 Tipo: RV Processo: 13679.000023/98-61 Recorrente: MORRO DO NÍQUEL S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Dalton Cesar Cordeiro de Miranda  
50 - Recurso: 124760 Tipo: RV Processo: 13679.000027/98-12 Recorrente: MORRO DO NÍQUEL S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Dalton Cesar Cordeiro de Miranda  
51 - Recurso: 131423 Tipo: RV Processo: 13889.000776/2002-01 Recorrente: INDÚSTRIA MULLER DE BEBIDAS LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: PIS  
52 - Recurso: 131424 Tipo: RV Processo: 13889.000429/2002-71 Recorrente: INDÚSTRIA MULLER DE BEBIDAS LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: PIS  
53 - Recurso: 135533 Tipo: RV Processo: 18471.000315/2003-27 Recorrente: AÇO INOXIDÁVEL ARTEX S/A Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: PIS  
54 - Recurso: 135581 Tipo: RV Processo: 18471.000243/2003-18 Recorrente: AÇO INOXIDÁVEL ARTEX S/A Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS  
Relator(a): Sílvia de Brito Oliveira  
55 - Recurso: 123200 Tipo: RV Processo: 10580.008304/2001-84 Recorrente: CIA. PAULISTA DE FERROLIGAS Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: COFINS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Emanuel Carlos Dantas de Assis  
56 - Recurso: 134251 Tipo: RV Processo: 11065.004332/2004-67 Recorrente: REICHERT CALÇADOS LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: PIS NÃO-CUMULATIVO  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Dalton Cesar Cordeiro de Miranda  
57 - Recurso: 134252 Tipo: RV Processo: 11065.004333/2004-10 Recorrente: REICHERT CALÇADOS LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: PIS NÃO-CUMULATIVO  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Dalton Cesar Cordeiro de Miranda  
58 - Recurso: 134253 Tipo: RV Processo: 11065.004334/2004-56 Recorrente: REICHERT CALÇADOS LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: COFINS NÃO-CUMULATIVA  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Dalton Cesar Cordeiro de Miranda  
59 - Recurso: 134254 Tipo: RV Processo: 11065.004335/2004-09 Recorrente: REICHERT CALÇADOS LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: PIS NÃO-CUMULATIVO  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Dalton Cesar Cordeiro de Miranda  
60 - Recurso: 134255 Tipo: RV Processo: 11065.004336/2004-45 Recorrente: REICHERT CALÇADOS LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: COFINS NÃO-CUMULATIVA  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Dalton Cesar Cordeiro de Miranda  
Dia 26 de abril de 2007, às 09:00 horas  
Relator(a): Emanuel Carlos Dantas de Assis  
61 - Recurso: 107550 Tipo: RV Processo: 11080.013637/95-47 Recorrente: COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES DE AÇÚCAR E CAFÉ Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: IPI  
62 - Recurso: 136159 Tipo: RV Processo: 10880.000999/99-78 Recorrente: SERGUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS  
Relator(a): Eric Moraes de Castro e Silva

63 - Recurso: 135509 Tipo: RV Processo: 13639.000463/2002-97 Recorrente: ZAMBONI DISTRIBUIDORA LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Dalton Cesar Cordeiro de Miranda  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Emanuel Carlos Dantas de Assis  
64 - Recurso: 135521 Tipo: RV Processo: 10580.009615/2003-22 Recorrente: ECONTRADING S/A COMÉRCIO EXTERIOR Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: COFINS E PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Dalton Cesar Cordeiro de Miranda  
Relator(a): Sílvia de Brito Oliveira  
65 - Recurso: 124103 Tipo: RV Processo: 10425.001792/2002-72 Recorrente: COMRACIL - COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÕES CIMENTO E AÇÚCAR LTDA Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: PIS  
66 - Recurso: 130460 Tipo: RV Processo: 10680.014497/2004-27 Recorrente: FUNDAÇÃO DOM CABRAL Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Matéria: COFINS  
67 - Recurso: 137529 Tipo: RV Processo: 10925.002677/2005-27 Recorrente: BEBBER COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC Matéria: COFINS E PIS  
Relator(a): Odassi Guerzoni Filho  
68 - Recurso: 131114 Tipo: RV Processo: 10508.000166/2002-49 Recorrente: MUCAMBO S/A Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: COFINS  
69 - Recurso: 131115 Tipo: RV Processo: 10508.000351/2002-33 Recorrente: MUCAMBO S/A Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: COFINS  
70 - Recurso: 131116 Tipo: RV Processo: 10508.000386/2003-53 Recorrente: MUCAMBO S/A Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: COFINS  
71 - Recurso: 136660 Tipo: RV Processo: 10140.001902/2004-54 Recorrente: COMPANHIA AGRÍCOLA SONORA ESTÂNCIA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: COFINS  
72 - Recurso: 136661 Tipo: RV Processo: 10140.001901/2004-18 Recorrente: COMPANHIA AGRÍCOLA SONORA ESTÂNCIA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: PIS  
73 - Recurso: 137211 Tipo: RV Processo: 16327.003577/2003-81 Recorrente: BANCO BCN S/A Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: PIS  
74 - Recurso: 137974 Tipo: RV Processo: 16327.004027/2002-07 Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: COFINS E PIS  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Sílvia de Brito Oliveira  
Relator(a): Dalton Cesar Cordeiro de Miranda  
75 - Recurso: 126250 Tipo: RV Processo: 13049.000069/2002-07 Recorrente: RAPHAEL VANHOVE & FILHOS LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: COFINS  
76 - Recurso: 137395 Tipo: RO/RV Processo: 18471.001650/2005-12 Recorrente: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Interessado: RIO DE JANEIRO GOVERNO DO ESTADO Recorrente: RIO DE JANEIRO GOVERNO DO ESTADO Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: PASEP  
Dia 26 de abril de 2007, às 14:00 horas  
Relator(a): Emanuel Carlos Dantas de Assis  
77 - Recurso: 121933 Tipo: RV Processo: 13807.011955/00-87 Recorrente: MWM MOTORES DIESEL LTDA Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: PIS  
78 - Recurso: 121934 Tipo: RV Processo: 13807.009592/2001-81 Recorrente: MWM MOTORES DIESEL LTDA Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: PIS  
79 - Recurso: 132305 Tipo: RV Processo: 16327.002847/2002-56 Recorrente: BANCO ITAÚ S/A Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: CPMF  
80 - Recurso: 136555 Tipo: RV Processo: 16327.000008/2006-27 Recorrente: BANCO ITAÚ S/A Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: CPMF  
81 - Recurso: 137116 Tipo: RV Processo: 13808.001282/99-12 Recorrente: PEIXE S/A Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: PIS  
Relator(a): Odassi Guerzoni Filho  
82 - Recurso: 126368 Tipo: RV Processo: 16327.001945/2003-57 Recorrente: SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: CPMF  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Emanuel Carlos Dantas de Assis  
83 - Recurso: 127413 Tipo: RV Processo: 16327.002009/2003-63 Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: CPMF  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) Emanuel Carlos Dantas de Assis  
84 - Recurso: 131093 Tipo: RV Processo: 10480.004677/00-99 Recorrente: HABITE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA (NOVA DENOMINAÇÃO: HABITE EDIFICAÇÕES INSTALAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA) Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS





Dia 27 de abril de 2007, às 09:00 horas

Relator(a): Eric Moraes de Castro e Silva

85 - Recurso: 126802 Tipo: RV Processo: 11060.001862/2003-12 Recorrente: SANTAMATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: COFINS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Odassi Guerzoni Filho

86 - Recurso: 131112 Tipo: RV Processo: 10280.001260/2004-99 Recorrente: ITAPUAMA AGRO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA Recorrida: DRJ-BELÉM/PA Matéria: PIS

87 - Recurso: 131113 Tipo: RV Processo: 10280.001261/2004-33 Recorrente: ITAPUAMA AGRO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA Recorrida: DRJ-BELÉM/PA Matéria: COFINS

88 - Recurso: 131735 Tipo: RV Processo: 13839.000532/2005-59 Recorrente: ARC MAGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Dalton Cesar Cordeiro de Miranda

89 - Recurso: 135816 Tipo: RV Processo: 10746.000339/2005-69 Recorrente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS Recorrida: DRJ-BRASÍLIA/DF Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

90 - Recurso: 135818 Tipo: RV Processo: 10746.000341/2005-38 Recorrente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS Recorrida: DRJ-BRASÍLIA/DF Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

91 - Recurso: 135820 Tipo: RV Processo: 10746.000343/2005-27 Recorrente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS Recorrida: DRJ-BRASÍLIA/DF Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

Relator(a): Sílvia de Brito Oliveira

92 - Recurso: 127983 Tipo: RV Processo: 13971.000012/99-21 Recorrente: SELGRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Antonio Bezerra Neto

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Emanuel Carlos Dantas de Assis

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Eric Moraes de Castro e Silva

93 - Recurso: 130854 Tipo: RV Processo: 11020.002497/2001-78 Recorrente: UNIVERSUM DO BRASIL INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS

94 - Recurso: 131079 Tipo: RV Processo: 13832.000039/00-12 Recorrente: ESCRITÓRIO MODELO S/C LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

95 - Recurso: 136807 Tipo: RV Processo: 11020.001719/99-31 Recorrente: A GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

Relator(a): Odassi Guerzoni Filho

96 - Recurso: 131959 Tipo: RV Processo: 13896.001037/00-51 Recorrente: HARMONIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

97 - Recurso: 132790 Tipo: RV Processo: 13603.000996/2005-29 Recorrente: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

Relator(a): Dalton Cesar Cordeiro de Miranda

98 - Recurso: 129246 Tipo: RV Processo: 10855.000798/00-75 Recorrente: ALFA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: PIS

99 - Recurso: 130152 Tipo: RV Processo: 13889.000263/00-41 Recorrente: FLAMINGO VEÍCULOS LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: PIS

100 - Recurso: 131956 Tipo: RV Processo: 13898.000161/2001-87 Recorrente: WERIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

101 - Recurso: 136067 Tipo: RV Processo: 13841.000127/99-55 Recorrente: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS RODOCAFÉ LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

ANTONIO BEZERRA NETO  
Presidente da Câmara

JOSÉ DE JESUS MARTINS COSTA  
Chefe da Secretaria

4ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, 2º andar, em Brasília - Distrito Federal.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

Dia 25 de abril de 2007, às 08:30 horas

Relator(a): Henrique Pinheiro Torres

1 - Recurso: 132359 Tipo: RV Processo: 10840.003797/2002-39 Recorrente: U. PACE COMERCIAL DE PARAFUSOS LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Jorge Freire

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Nayra Bastos Manatta

2 - Recurso: 135730 Tipo: RV Processo: 16327.000855/2002-68 Recorrente: BANCO FINANCIAL PORTUGUÊS - FILIAL CAIXA GERAL DEPÓSITOS Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: CPMF

3 - Recurso: 136334 Tipo: RV Processo: 15374.000025/00-24 Recorrente: SINPASA SOCIEDADE DE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. (SUCEDIDA POR SERVENCO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTINENTAL S/A) Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

Relator(a): Jorge Freire

4 - Recurso: 136967 Tipo: RV Processo: 16327.001617/2002-70 Recorrente: HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: PIS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

5 - Recurso: 136969 Tipo: RV Processo: 10880.033774/99-43 Recorrente: CROMOCART ARTES GRÁFICAS LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

6 - Recurso: 136992 Tipo: RV Processo: 10880.029851/97-17 Recorrente: DROGARIA ONOFRE LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: PIS

Relator(a): Rodrigo Bernardes de Carvalho

7 - Recurso: 127257 Tipo: RV Processo: 16327.003010/2002-24 Recorrente: BANCO BMC S/A Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: CPMF

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Leonardo Siade Manzan

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Ana Maria Ribeiro Barbosa

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Nayra Bastos Manatta

8 - Recurso: 128665 Tipo: RV Processo: 15374.000196/99-10 Recorrente: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA. (INCORPORADA POR KRAFT FOODS BRASIL S/A) Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: PIS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Nayra Bastos Manatta

9 - Recurso: 129380 Tipo: RV Processo: 10930.005567/2003-86 Recorrente: PLÁSTICOS NOVEL DO PARANÁ S.A. Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR Matéria: COFINS

10 - Recurso: 129381 Tipo: RV Processo: 10930.005568/2003-21 Recorrente: PLÁSTICOS NOVEL DO PARANÁ S.A. Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR Matéria: PIS

11 - Recurso: 135732 Tipo: RV Processo: 13808.001446/2001-05 Recorrente: PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: PIS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Mauro Wasilewski

12 - Recurso: 135735 Tipo: RV Processo: 13808.001447/2001-41 Recorrente: PARTICIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: COFINS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Mauro Wasilewski

Relator(a): Nayra Bastos Manatta

13 - Recurso: 128257 Tipo: RV Processo: 10735.003466/2003-87 Recorrente: DOVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Jorge Freire

14 - Recurso: 131150 Tipo: RV Processo: 13629.001246/2002-33 Recorrente: CONVAÇO CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: COFINS E PIS

15 - Recurso: 132455 Tipo: RV Processo: 16327.003764/2002-84 Recorrente: SERRA NOVA FOMENTO COMERCIAL LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: PIS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Henrique Pinheiro Torres

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Leonardo Siade Manzan

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Mauro Wasilewski

16 - Recurso: 133399 Tipo: RV Processo: 13884.003366/2002-54 Recorrente: ENDOCENTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA ESP. S/C LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS

17 - Recurso: 134364 Tipo: RV Processo: 10980.010582/2003-51 Recorrente: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S/A Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR Matéria: COFINS

Relator(a): Leonardo Siade Manzan

18 - Recurso: 127492 Tipo: RV Processo: 13004.000069/2001-34 Recorrente: THYSSEN SUR S/A ELEVAADORES E TECNOLOGIA (SUCEDIDA POR THYSSENKRUPP ELEVAADORES S/A) Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

19 - Recurso: 127909 Tipo: RV Processo: 10650.001529/2002-10 Recorrente: CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: COFINS

20 - Recurso: 133458 Tipo: RV Processo: 13925.000308/2002-45 Recorrente: HERBICAR VEÍCULOS LTDA. Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR Matéria: COFINS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Rodrigo Bernardes de Carvalho

21 - Recurso: 133926 Tipo: RO/RV Processo: 16327.003041/2002-85 Recorrente: DRJ-CAMPINAS/SP Interessado: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A Recorrente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: IOF

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Jorge Freire

Relator(a): Júlio César Alves Ramos

22 - Recurso: 135855 Tipo: RO Processo: 10882.003048/2004-87 Recorrente: DRJ-CAMPINAS/SP Interessado: WAL MART BRASIL LTDA. Matéria: COFINS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Nayra Bastos Manatta

23 - Recurso: 135856 Tipo: RO Processo: 10882.003046/2004-98 Recorrente: DRJ-CAMPINAS/SP Interessado: WAL MART BRASIL LTDA. Matéria: PIS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Nayra Bastos Manatta

Relator(a): Flávio de Sá Munhoz

24 - Recurso: 130885 Tipo: RV Processo: 13982.000641/00-19 Recorrente: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

25 - Recurso: 134735 Tipo: RV Processo: 10073.000289/2002-37 Recorrente: ORGANIZAÇÕES FERNANDES DE SOUZA LTDA. Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Matéria: COFINS

26 - Recurso: 135461 Tipo: RV Processo: 16327.001822/2001-54 Recorrente: TETRAFAC FOMENTO MERCANTIL LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: COFINS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

Dia 25 de abril de 2007, às 14:00 horas

Relator(a): Henrique Pinheiro Torres

27 - Recurso: 136528 Tipo: RV Processo: 16327.000779/2002-91 Recorrente: AIR FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: COFINS

28 - Recurso: 136741 Tipo: RV Processo: 13811.001500/97-53 Recorrente: HYPERCOM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Rodrigo Bernardes de Carvalho

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

Relator(a): Jorge Freire

29 - Recurso: 137860 Tipo: RV Processo: 11065.005452/2004-81 Recorrente: HENRICH & CIA LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: PIS NÃO-CUMULATIVO

30 - Recurso: 137861 Tipo: RV Processo: 11065.005453/2004-26 Recorrente: HENRICH & CIA LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: PIS NÃO-CUMULATIVO

31 - Recurso: 137862 Tipo: RV Processo: 11065.005454/2004-71 Recorrente: HENRICH & CIA LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: PIS NÃO-CUMULATIVO

32 - Recurso: 137863 Tipo: RV Processo: 11065.005455/2004-15 Recorrente: HENRICH & CIA LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: PIS NÃO-CUMULATIVO

33 - Recurso: 137864 Tipo: RV Processo: 11065.005456/2004-60 Recorrente: HENRICH & CIA LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: COFINS NÃO-CUMULATIVA

34 - Recurso: 137865 Tipo: RV Processo: 11065.005457/2004-12 Recorrente: HENRICH & CIA LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: COFINS NÃO-CUMULATIVA

Relator(a): Rodrigo Bernardes de Carvalho

35 - Recurso: 132768 Tipo: RV Processo: 13707.000283/2001-73 Recorrente: TECNO QUÍMICA S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI



36 - Recurso: 134383 Tipo: RO/RV Processo: 10680.014328/2004-97 Recorrente: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Interessado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES HENRIQUES COSTA LTDA. Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES HENRIQUES COSTA LTDA. Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Matéria: COFINS

37 - Recurso: 134928 Tipo: RV Processo: 10120.005591/2005-11 Recorrente: TERRABOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA. Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: COFINS E PIS

Relator(a): Nayra Bastos Manatta

38 - Recurso: 135445 Tipo: RV Processo: 11543.004392/2001-54 Recorrente: CISA TRADING S/A Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS E PIS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

39 - Recurso: 135853 Tipo: RV Processo: 13308.000020/00-88 Recorrente: BANAS CALÇADOS E COMPONENTES LTDA. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

40 - Recurso: 136523 Tipo: RV Processo: 13707.002956/00-69 Recorrente: AUTO POSTO 4º CENTENÁRIO LTDA. Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

41 - Recurso: 136826 Tipo: RV Processo: 15374.000020/00-19 Recorrente: LABECO LABORATÓRIO DE EXAMES COMPLEMENTARES LTDA. Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS

42 - Recurso: 136856 Tipo: RV Processo: 13976.001056/2002-76 Recorrente: ARTES INDUSTRIAIS DE MADEIRA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

43 - Recurso: 137202 Tipo: RV Processo: 11020.000624/2002-85 Recorrente: LUPATECH S/A Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: IPI

Relator(a): Leonardo Siade Manzan

44 - Recurso: 135207 Tipo: RV Processo: 14033.000321/2005-54 Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS

45 - Recurso: 135220 Tipo: RV Processo: 10315.000269/2005-19 Recorrente: COMCABEL COMERCIAL CARRIENSE DE BEBIDAS LTDA. Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE Matéria: COFINS

46 - Recurso: 136372 Tipo: RO/RV Processo: 16327.002806/2001-89 Recorrente: DRJ-SÃO PAULO/SP Interessado: HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A Recorrente: HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: PIS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

Relator(a): Júlio César Alves Ramos

47 - Recurso: 136399 Tipo: RV Processo: 15374.001703/00-49 Recorrente: MIGUEZ DE MELLO ADVOGADOS Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: COFINS

48 - Recurso: 137143 Tipo: RV Processo: 13821.000179/2002-53 Recorrente: DEOLINDO MINHOLI & CIA LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

Relator(a): Flávio de Sá Munhoz

49 - Recurso: 138088 Tipo: RV Processo: 10980.004497/2002-72 Recorrente: ALL-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Henrique Pinheiro Torres

50 - Recurso: 138089 Tipo: RV Processo: 10980.000285/2003-05 Recorrente: ALL-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: COMPENSAÇÃO DE IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Henrique Pinheiro Torres

51 - Recurso: 136513 Tipo: RV Processo: 13601.000352/00-11 Recorrente: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

52 - Recurso: 136514 Tipo: RV Processo: 13601.000196/00-05 Recorrente: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Dia 26 de abril de 2007, às 08:30 horas

Relator(a): Henrique Pinheiro Torres

53 - Recurso: 138390 Tipo: RV Processo: 10937.000053/2001-11 Recorrente: T. M. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

54 - Recurso: 138465 Tipo: RV Processo: 13890.000325/2001-46 Recorrente: SERCOL - PORTO FERREIRA SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

Relator(a): Jorge Freire

55 - Recurso: 134356 Tipo: RV Processo: 10120.004743/2005-69 Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: PIS

56 - Recurso: 136880 Tipo: RV Processo: 13876.000486/2002-07 Recorrente: EUCATEX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: PIS

57 - Recurso: 137760 Tipo: RO/RV Processo: 13558.000324/2005-14 Recorrente: DRJ-SALVADOR/BA Interessado: BAHIA COMÉRCIO DE CACAU LTDA. Recorrente: BAHIA COMÉRCIO DE CACAU LTDA. Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: COFINS E PIS

Relator(a): Rodrigo Bernardes de Carvalho

58 - Recurso: 135620 Tipo: RV Processo: 11516.001946/2005-12 Recorrente: PLASZOM ZOMER INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC Matéria: COFINS E PIS

59 - Recurso: 137851 Tipo: RV Processo: 13807.006666/2001-27 Recorrente: CILASI ALIMENTOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DE: BELA VISTA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS). Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: PIS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Leonardo Siade Manzan

60 - Recurso: 138300 Tipo: RV Processo: 13804.004467/2001-12 Recorrente: LOCALMEAT LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Relator(a): Nayra Bastos Manatta

61 - Recurso: 130066 Tipo: RV Processo: 10140.000961/2004-13 Recorrente: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: COFINS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Henrique Pinheiro Torres

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Rodrigo Bernardes de Carvalho

62 - Recurso: 130067 Tipo: RV Processo: 10140.000960/2004-61 Recorrente: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: PIS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Henrique Pinheiro Torres

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Rodrigo Bernardes de Carvalho

63 - Recurso: 134968 Tipo: RV Processo: 10805.001679/2002-12 Recorrente: JARDIM ESCOLA PRONTIDÃO LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: COFINS

64 - Recurso: 134969 Tipo: RV Processo: 10805.001680/2002-47 Recorrente: JARDIM ESCOLA PRONTIDÃO LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: PIS

65 - Recurso: 136330 Tipo: RV Processo: 13896.003285/2002-15 Recorrente: CENTRAL DE PRODUÇÃO COMUNICAÇÃO LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

66 - Recurso: 136331 Tipo: RV Processo: 13896.003286/2002-60 Recorrente: CENTRAL DE PRODUÇÃO COMUNICAÇÃO LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS

67 - Recurso: 137448 Tipo: RV Processo: 13804.000713/00-51 Recorrente: PADARIA E CONFEITARIA MARLY LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

68 - Recurso: 137478 Tipo: RV Processo: 13953.000202/2002-12 Recorrente: INDÚSTRIA MISSIATO DE BEBIDAS LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: COMPENSAÇÃO DE IPI

Relator(a): Leonardo Siade Manzan

69 - Recurso: 136535 Tipo: RO/RV Processo: 16327.001944/2002-21 Recorrente: DRJ-SÃO PAULO/SP Interessado: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A Recorrente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: PIS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Rodrigo Bernardes de Carvalho

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

70 - Recurso: 136964 Tipo: RV Processo: 13819.001410/2002-75 Recorrente: MAZZAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS E FIBRAS LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: COFINS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

71 - Recurso: 138397 Tipo: RV Processo: 11610.003721/2001-07 Recorrente: DECO COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

72 - Recurso: 138438 Tipo: RV Processo: 13804.002713/2001-93 Recorrente: PRATIGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

Relator(a): Júlio César Alves Ramos

73 - Recurso: 136914 Tipo: RV Processo: 14033.000323/2005-43 Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS

74 - Recurso: 136915 Tipo: RV Processo: 14033.000324/2005-98 Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS

75 - Recurso: 137018 Tipo: RV Processo: 13869.000124/99-31 Recorrente: METALÚRGICA GIRASSOL LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

76 - Recurso: 137019 Tipo: RV Processo: 13869.000138/00-51 Recorrente: METALÚRGICA GIRASSOL LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

77 - Recurso: 137020 Tipo: RV Processo: 13869.000030/00-02 Recorrente: METALÚRGICA GIRASSOL LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Relator(a): Flávio de Sá Munhoz

78 - Recurso: 136232 Tipo: RV Processo: 10840.003319/2001-48 Recorrente: LUWASA LUTFALA WADHY S/A COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: COFINS

79 - Recurso: 136233 Tipo: RV Processo: 10840.003320/2001-72 Recorrente: LUWASA LUTFALA WADHY S/A COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: PIS

Dia 26 de abril de 2007, às 14:00 horas

Relator(a): Henrique Pinheiro Torres

80 - Recurso: 137300 Tipo: RV Processo: 10865.002210/2002-96 Recorrente: MÓVEIS HANS LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

81 - Recurso: 138097 Tipo: RV Processo: 10530.720447/2004-04 Recorrente: CERVEJARIAS KAISER NORDESTE S/A Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP PIS

Relator(a): Jorge Freire

82 - Recurso: 136787 Tipo: RV Processo: 19515.002017/2004-61 Recorrente: HOLCIM BRASIL S/A Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE Matéria: PIS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

83 - Recurso: 136841 Tipo: RV Processo: 19515.002015/2004-72 Recorrente: HOLCIM BRASIL S/A Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE Matéria: COFINS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

84 - Recurso: 137310 Tipo: RV Processo: 11080.101027/2005-13 Recorrente: CGTEE - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: COFINS E PIS

Relator(a): Rodrigo Bernardes de Carvalho

85 - Recurso: 130080 Tipo: RV Processo: 10980.010583/2003-03 Recorrente: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S/A Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR Matéria: PIS

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Nayra Bastos Manatta

86 - Recurso: 130913 Tipo: RV Processo: 11543.000355/00-70 Recorrente: ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Adriene Maria de Miranda

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Raquel Motta Brandão Minatel

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Leonardo Siade Manzan

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Mauro Wasilewski

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Nayra Bastos Manatta

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Ana Maria Ribeiro Barbosa

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

87 - Recurso: 131167 Tipo: RV Processo: 13603.001415/2001-42 Recorrente: PERFINAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

Relator(a): Nayra Bastos Manatta

88 - Recurso: 126105 Tipo: RV Processo: 10425.001044/00-01 Recorrente: UNIMED DE SOUZA COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: PIS

89 - Recurso: 126113 Tipo: RV Processo: 10425.001043/00-30 Recorrente: UNIMED DE SOUSA COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: COFINS

90 - Recurso: 134726 Tipo: RV Processo: 11543.000018/2001-80 Recorrente: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

91 - Recurso: 135259 Tipo: RO Processo: 16175.000298/2005-17 Recorrente: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Interessado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA. Matéria: IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

92 - Recurso: 135260 Tipo: RO Processo: 16175.000297/2005-64 Recorrente: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Interessado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA. Matéria: IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Flávio de Sá Munhoz

93 - Recurso: 133736 Tipo: RV Processo: 10675.003563/2002-41 Recorrente: SADIA S/A Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Matéria: IOF

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Júlio César Alves Ramos

94 - Recurso: 137958 Tipo: RV Processo: 10675.002240/2001-59 Recorrente: SADIA S/A (SUCESSORA DE GRANJA REZENDE S/A) Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

95 - Recurso: 137959 Tipo: RV Processo: 10675.002239/2001-24 Recorrente: SADIA S/A (SUCESSORA DE GRANJA REZENDE S/A) Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI



96 - Recurso: 137960 Tipo: RV Processo: 10675.002238/2001-80 Recorrente: SADIA S/A ( SUCESSORA DE GRANJA REZENDE S/A) Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

97 - Recurso: 137965 Tipo: RV Processo: 10675.000959/2001-55 Recorrente: SADIA S/A ( SUCESSORA DE GRANJA REZENDE S/A) Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Relator(a): Júlio César Alves Ramos

98 - Recurso: 137352 Tipo: RV Processo: 10925.000721/2005-64 Recorrente: SADIA S/A Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

99 - Recurso: 137353 Tipo: RV Processo: 10925.000722/2005-17 Recorrente: SADIA S/A Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

100 - Recurso: 137354 Tipo: RV Processo: 10925.000723/2005-53 Recorrente: SADIA S/A Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

101 - Recurso: 137355 Tipo: RV Processo: 10925.000724/2005-06 Recorrente: SADIA S/A Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Relator(a): Flávio de Sá Munhoz

102 - Recurso: 130329 Tipo: RV Processo: 13601.000535/2003-12 Recorrente: CODEME ENGENHARIA S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

103 - Recurso: 130330 Tipo: RV Processo: 13601.000536/2003-59 Recorrente: CODEME ENGENHARIA S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

104 - Recurso: 130331 Tipo: RV Processo: 13601.000538/2003-48 Recorrente: CODEME ENGENHARIA S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

105 - Recurso: 130332 Tipo: RV Processo: 13601.000537/2003-01 Recorrente: CODEME ENGENHARIA S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

106 - Recurso: 130333 Tipo: RV Processo: 13601.000539/2003-92 Recorrente: CODEME ENGENHARIA S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Dia 27 de abril de 2007, às 08:30 horas

Relator(a): Jorge Freire

107 - Recurso: 137362 Tipo: RO/RV Processo: 13839.002304/2004-32 Recorrente: DRJ-CAMPINAS/SP Interessado: SIFCO S/A Recorrente: SIFCO S/A Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: PIS

108 - Recurso: 137363 Tipo: RO/RV Processo: 13839.002305/2004-87 Recorrente: DRJ-CAMPINAS/SP Interessado: SIFCO S/A Recorrente: SIFCO S/A Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: COFINS

109 - Recurso: 137412 Tipo: RV Processo: 13839.002306/2004-21 Recorrente: SIFCO S/A Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: COFINS

Relator(a): Rodrigo Bernardes de Carvalho

110 - Recurso: 127768 Tipo: RV Processo: 10280.006074/2002-84 Recorrente: CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA. Recorrida: DRJ-BELÉM/PA Matéria: PIS

111 - Recurso: 128051 Tipo: RV Processo: 10280.006075/2002-29 Recorrente: CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA. Recorrida: DRJ-BELÉM/PA Matéria: COFINS

Relator(a): Nayra Bastos Manatta

112 - Recurso: 135433 Tipo: RV Processo: 13971.000138/2001-62 Recorrente: LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

113 - Recurso: 135434 Tipo: RV Processo: 13971.000140/00-16 Recorrente: LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

114 - Recurso: 135435 Tipo: RV Processo: 13971.000406/00-11 Recorrente: LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Relator(a): Leonardo Siade Manzan

115 - Recurso: 138046 Tipo: RV Processo: 10530.720430/2004-49 Recorrente: CERVEJARIAS KAISER NORDESTE S/A. Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS

116 - Recurso: 138047 Tipo: RV Processo: 10530.720437/2004-61 Recorrente: CERVEJARIAS KAISER NORDESTE S/A. Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS

117 - Recurso: 138049 Tipo: RV Processo: 10530.720434/2004-27 Recorrente: CERVEJARIAS KAISER NORDESTE S/A. Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: RESTITUIÇÃO/COMP COFINS

Dia 27 de abril de 2007, às 14:00 horas

Relator(a): Henrique Pinheiro Torres

118 - Recurso: 130320 Tipo: RV Processo: 13601.000544/2003-03 Recorrente: CODEME ENGENHARIA S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

119 - Recurso: 130321 Tipo: RV Processo: 13601.000545/2003-40 Recorrente: CODEME ENGENHARIA S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

120 - Recurso: 130322 Tipo: RV Processo: 13601.000540/2003-17 Recorrente: CODEME ENGENHARIA S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

121 - Recurso: 130324 Tipo: RV Processo: 13601.000542/2003-14 Recorrente: CODEME ENGENHARIA S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Relator(a): Rodrigo Bernardes de Carvalho

122 - Recurso: 127054 Tipo: RV Processo: 11030.001227/2003-92 Recorrente: COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: PIS

123 - Recurso: 127548 Tipo: RV Processo: 11030.001307/2003-48 Recorrente: COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: PIS

124 - Recurso: 127781 Tipo: RV Processo: 11030.001308/2003-92 Recorrente: COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: COFINS

125 - Recurso: 128176 Tipo: RV Processo: 11020.003464/2003-15 Recorrente: COOPERATIVA TRITÍCOLA MISTA VACARIENSE LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: PIS

Relator(a): Nayra Bastos Manatta

126 - Recurso: 131676 Tipo: RV Processo: 13603.000543/2004-11 Recorrente: TEKSID DO BRASIL LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

- Vista para o(a) Conselheiro(a) Jorge Freire

127 - Recurso: 132302 Tipo: RV Processo: 13603.000858/2003-88 Recorrente: TEKSID DO BRASIL LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

128 - Recurso: 132303 Tipo: RV Processo: 13601.000310/2003-58 Recorrente: TEKSID DO BRASIL LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

129 - Recurso: 132304 Tipo: RV Processo: 13601.000322/2003-82 Recorrente: TEKSID DO BRASIL LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

Relator(a): Leonardo Siade Manzan

130 - Recurso: 136168 Tipo: RV Processo: 13884.000715/2003-67 Recorrente: TI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

131 - Recurso: 136173 Tipo: RV Processo: 13884.002826/2003-16 Recorrente: TI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

132 - Recurso: 136178 Tipo: RV Processo: 13884.002843/2003-45 Recorrente: TI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP Matéria: RESSARCIMENTO DE IPI

HENRIQUE PINHEIRO TORRES  
Presidente da Câmara

MARIA LUZIMAR NOVAIS  
Chefe da Secretaria

TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
1ª CÂMARA

ATA DA 5.834ª SESSÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2007, às 14:00 horas, na sala das Sessões, localizada na Sobreloja do Edifício Alvorada, Quadra 01, Bloco J, SCS, Brasília-DF, realizou-se a 5834 Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros Otacilio Dantas Cartaxo, Presidente, José Luiz Novo Rossari, Luiz Roberto Domingo, Valmar Fonseca de Menezes, Atalina Rodrigues Alves, Susy Gomes Hoffmann, Irene Souza da Trindade Torres, Carlos Henrique Klaser Filho, e o Procurador José Carlos Dourado Maciel. Presente, ainda, a Secretária Silvana Cristina dos Santos Fernandes. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão procedendo a leitura da ATA da Sessão anterior realizada em 25 de janeiro de 2007, às 16:00 horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente, foram distribuídos os seguintes recursos:

Relator: OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

133.781 - 133.809 - 133.948 - 135.000 - 135.072 - 135.257 - 135.273 - 135.419 - 135.471 - 135.774 - 135.776 - 135.868 - 135.889 - 136.066 - 136.100 - 136.132 - 136.594 - 136.673 - 137.310

Relator: JOSÉ LUIZ NOVO ROSSARI

125.465 - 135.022 - 135.192 - 135.228 - 135.286 - 135.677 - 136.074 - 136.101 - 136.122 - 136.232 - 136.787 - 137.014

Relator: LUIZ ROBERTO DOMINGO

120.365 - 132.285 - 133.434 - 133.886 - 134.254 - 134.255 - 134.256 - 134.258 - 134.259 - 134.260 - 135.534 - 135.864 - 136.065 - 136.552

Relatora: SUSY GOMES HOFFMANN

123.850 - 125.003 - 125.532 - 125.807 - 126.653 - 128.346 - 130.160 - 130.239 - 132.649 - 133.852 - 133.853 - 134.253 - 135.119 - 135.130 - 135.413 - 136.208 - 136.680 - 136.968

Relatora: IRENE SOUZA DA TRINDADE TORRES

120.881 - 130.621 - 130.686 - 131.016 - 131.163 - 132.137 - 132.325 - 133.361 - 133.367 - 133.420 - 133.476 - 133.527 - 133.577 - 133.612 - 133.885 - 133.874 - 134.023 - 134.293 - 134.662 - 134.779 - 135.030 - 135.031 - 135.128 - 135.129 - 135.308 - 135.529 - 135.531 - 136.059 - 136.559 - 136.662 - 136.702 - 137.508

Relator: CARLOS HENRIQUE KLASER FILHO

127.236 - 132.033 - 132.386 - 132.940 - 132.941 - 132.955 - 132.991 - 133.262 - 133.639 - 133.884 - 134.257 - 135.081 - 135.303 - 135.888 - 136.235 - 136.358 - 137.006

Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator(a): OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

Recurso: 128722 Tipo: RV Processo: 10209.000638/2001-57 Recorrente: DELBA MARÍTIMA NAVEGAÇÃO LTDA. Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE

Decisão: Vista ao Conselheiro Carlos Henrique Klaser Filho. Fez sustentação o advogado Dr. Leonardo Mussi da Silva OAB/RJ nº 069691.

Recurso: 133409 Tipo: RO Processo: 11516.000443/2005-20 Recorrente: DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC Interessado: SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Decisão: Vista ao conselheiro Luiz Roberto Domingo.

Relator(a): JOSÉ LUIZ NOVO ROSSARI

Recurso: 131520 Tipo: RV Processo: 12466.000538/2003-87 Recorrente: EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A Recorrida: DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC

Decisão: Vista a o conselheiro Luiz Roberto Domingo. Fez sustentação oral o advogado Dr. Romeu Seixas Pinto Neto, OAB/ES nº 10.575.

Recurso: 132046 Tipo: RV Processo: 10314.000251/2002-84 Recorrente: MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL S. A. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP

Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram-se as preliminares de nulidade suscitadas pela recorrente. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Fez sustentação oral a advogada Drª Solferina Mª Mendes Setti Polati, OAB/SP nº 143347.

Acórdão nº : 301-33.627

Relator(a): LUIZ ROBERTO DOMINGO

Recurso: 128707 Tipo: RV Processo: 10209.000684/00-11 Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE

Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem. Fez sustentação oral a advogada Dra Micaela Dominguez Dutra, OAB/RJ - 121.248.

Resolução nº: 301-1.790

Recurso: 130813 Tipo: RV Processo: 15165.002509/2003-32 Recorrente: TRITEC MOTORS LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC

Decisão: Vista ao conselheiro José Luiz Novo Rossari.

Recurso: 131711 Tipo: RV Processo: 11543.003156/2001-11 Recorrente: CISA TRADING S.A. Recorrida: DRJ-FLORIANOPO-LIS/SC

Decisão: Por unanimidade de votos, acolheu-se parcialmente os Embargos de Declaração, em relação a obscuridade e deu-se provimento para ratificar a decisão prolatada no acórdão embargado. Fez sustentação oral o advogado Dr. Geraldo Mascarenhas Lopes Caçado Diniz OAB/MG nº 68.816.

Acórdão nº: 301-33.628

Recurso: 133037 Tipo: RV Processo: 11128.000165/2002-31 Recorrente: ELKEM MATERIALS SOUTH AMERICA LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Fez sustentação oral a advogada Drª Silvana Bussab Endres OAB/SP 65330.

Acórdão nº: 301-33. 629

Recurso: 133888 Tipo: RV Processo: 10980.007657/2003-16 Recorrente: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EXPOENTE LTDA. Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR

Decisão: Vista a conselheira Irene Souza da Trindade Torres.

Relator(a): SUSY GOMES HOFFMANN

Recurso: 133070 Tipo: RV Processo: 19647.002149/2004-98 Recorrente: DISTRIBUIDORA PATRIOTA LTDA. Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE

Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar de nulidade por cerceamento do direito de defesa. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.



Acórdão nº: 301-33.630  
Recurso: 133214 Tipo: RV Processo: 11065.001688/00-62  
Recorrente: PLÁSTICOS JAVEL LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS

Decisão: Por unanimidade de votos, conheceu-se parcialmente do recurso, por opção pela via judicial. Na parte conhecida, por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir a multa de ofício.

Acórdão nº: 301-33.631  
Recurso: 133881 Tipo: RV Processo: 11077.000006/2001-07  
Recorrente: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC

Decisão: Vista ao Conselheiro Carlos Henrique Klaser Filho.

Relator(a): IRENE SOUZA DA TRINDADE TORRES  
Recurso: 132016 Tipo: RV Processo: 10921.000657/2002-17  
Recorrente: SMS DEMAG LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANOPO-LIS/SC

Decisão: Pelo voto de qualidade, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, vencidos os conselheiros, Luiz Roberto Domingo, Valmar Fonseca de Menezes, Atalina Rodrigues Alves e Susy Gomes Hoffmann. Fez sustentação oral o representante da empresa Sr. Anderson Molina Gonçalves.

Resolução nº: 301-1.791.  
Recurso: 132387 Tipo: RV Processo: 10916.000108/2003-94  
Recorrente: BUNGE FERTILIZANTES S/A. Recorrida: DRJ-FLO-RIANOPOLIS/SC

Decisão: Vista ao Conselheiro Luiz Roberto Domingo.  
Recurso: 132388 Tipo: RV Processo: 10916.000107/2003-40  
Recorrente: BUNGE FERTILIZANTES S/A. Recorrida: DRJ-FLO-RIANOPOLIS/SC

Decisão: Vista ao Conselheiro Luiz Roberto Domingo.  
Recurso: 133869 Tipo: RV Processo: 10715.006678/2001-92  
Recorrente: DELAMAR TAXI AÉREO LTDA. Recorrida: DRJ-FLO-RIANOPOLIS/SC

Decisão: Vista a Conselheira Susy Gomes Hoffmann.  
Recurso: 134663 Tipo: RV Processo: 10831.004530/2002-78  
Recorrente: PANTANAL LINHAS AÉREAS SUL MATOGROS-SENSES SA Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP

Decisão: Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso.

Acórdão nº: 301-33.632  
Recurso: 134664 Tipo: RV Processo: 10831.004694/2002-03  
Recorrente: PANTANAL LINHAS AÉREAS SUL MATOGROS-SENSES SA Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP

Decisão: Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso.

Acórdão nº: 301-33.633  
Recurso: 134665 Tipo: RV Processo: 10831.004695/2002-40  
Recorrente: PANTANAL LINHAS AÉREAS SUL MATOGROS-SENSES SA Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP

Decisão: Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso.

Acórdão nº: 301-33.634  
Recurso: 136676 Tipo: RO Processo: 16327.000695/2005-08  
Recorrente: DRJ-SAO PAULO/SP Interessado: CAIHONG MAX MÍ-DIA DO BRASIL LTDA.

Decisão: Vista ao Conselheiro José Luiz Novo Rossari.  
Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu Silvana Cristina dos Santos Fernandes, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

SILVANA CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES  
Secretária

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO  
Presidente da Câmara

#### ATA DA 5.835ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2007

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2007, às 09:00 horas, na sala das Sessões, localizada na Sobreloja do Edifício Alvorada, Quadra 01, Bloco J, SCS, Brasília-DF, realizou-se a 5835 Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros Otacílio Dantas Cartaxo, Presidente, José Luiz Novo Rossari, Luiz Roberto Domingo, Valmar Fonseca de Menezes, Atalina Rodrigues Alves, Susy Gomes Hoffmann, Irene Souza da Trindade Torres, Carlos Henrique Klaser Filho, e o Procurador José Carlos Dourado Maciel. Presente, ainda, a Secretária Silvana Cristina dos Santos Fernandes. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão procedendo a leitura da ATA da Sessão anterior realizada em 26 de fevereiro de 2007, às 14:00 horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator(a): OTACÍLIO DANTAS CARTAXO  
Recurso: 135866 Tipo: RV Processo: 13971.001953/2005-72  
Recorrente: SYNCROTAPE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC

Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.

Resolução nº: 301-1.792  
Relator(a): JOSÉ LUIZ NOVO ROSSARI

Recurso: 134607 Tipo: RV Processo: 13884.005125/2002-40  
Recorrente: KODAK BRASILEIRA COM. E IND. LTDA. Recorrida: DRJ-FORTEALEZA/CE

Decisão: Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de decadência, vencidos os Conselheiros Luiz Roberto Domingo e Carlos Henrique Klaser Filho, que excluíam os fatos geradores ocorridos até 20 de dezembro de 1997. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.635  
Recurso: 134608 Tipo: RV Processo: 13884.005118/2002-48  
Recorrente: KODAK BRASILEIRA COM. E IND. LTDA. Recorrida: DRJ-FORTEALEZA/CE

Decisão: Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de decadência, vencidos os conselheiros Luiz Roberto Domingo e Carlos Henrique Klaser Filho, que acolhiam a decadência integralmente. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.636  
Recurso: 134609 Tipo: RV Processo: 13884.005113/2002-15  
Recorrente: KODAK BRASILEIRA COM. E IND. LTDA. Recorrida: DRJ-FORTEALEZA/CE

Decisão: Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de decadência, vencidos os conselheiros Luiz Roberto Domingo e Carlos Henrique Klaser Filho, que acolhiam a decadência integralmente. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.637  
Recurso: 134610 Tipo: RV Processo: 13884.005114/2002-60  
Recorrente: KODAK BRASILEIRA COM. E IND. LTDA. Recorrida: DRJ-FORTEALEZA/CE

Decisão: Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de decadência, vencidos os conselheiros Luiz Roberto Domingo e Carlos Henrique Klaser Filho, que acolhiam a decadência integralmente. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.638  
Recurso: 134611 Tipo: RV Processo: 13884.005119/2002-92  
Recorrente: KODAK BRASILEIRA COM. E IND. LTDA. Recorrida: DRJ-FORTEALEZA/CE

Decisão: Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de decadência, vencidos os conselheiros Luiz Roberto Domingo e Carlos Henrique Klaser Filho, que acolhiam a decadência integralmente. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.639  
Recurso: 135183 Tipo: RV Processo: 13884.000154/2002-15  
Recorrente: KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Recorrida: DRJ-FORTEALEZA/CE

Decisão: Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de decadência, vencidos os conselheiros Luiz Roberto Domingo e Carlos Henrique Klaser Filho, que excluíam os fatos geradores ocorridos até 28 de dezembro de 1996. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.640  
Relator(a): LUIZ ROBERTO DOMINGO  
Recurso: 128612 Tipo: RV Processo: 11128.000651/00-35  
Recorrente: COSTA CRUZEIROS AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP

Decisão: Retirado de pauta a pedido do relator.  
Recurso: 131994 Tipo: RV Processo: 10074.000300/97-85  
Recorrente: TEXACO BRASIL S. A. - PRODUTOS DE PETRÓ-LEO. Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC

Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram-se os Embargos de Declaração.

Acórdão nº: 301-33.641  
Recurso: 133066 Tipo: RO Processo: 10711.004658/2001-17  
Recorrente: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC Interessado: REPRESENTAÇÃO E LOGÍSTICA WM LTDA. Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso de ofício.

Acórdão nº: 301-33.642  
Recurso: 135046 Tipo: RV Processo: 10070.001245/00-49  
Recorrente: LABS EXAMES COMPLEMENTARES EM MEDICINA LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC

Decisão: Por unanimidade de votos, acolheu-se parcialmente e deu-se provimento aos Embargos de Declaração.

Acórdão nº: 301-33.643  
Relator(a): IRENE SOUZA DA TRINDADE TORRES  
Recurso: 132042 Tipo: RV Processo: 18336.000917/2003-39  
Recorrente: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE Recorrida: DRJ-FORTEALEZA/CE

Decisão: Vista ao conselheiro Carlos Henrique Klaser Filho.

Relator(a): CARLOS HENRIQUE KLASER FILHO  
Recurso: 131991 Tipo: RV Processo: 10907.000765/00-27  
Recorrente: PORTO A PORTO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC

Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram-se os Embargos de Declaração.

Acórdão nº: 301-33.644  
Recurso: 133870 Tipo: RV Processo: 12689.000853/2001-28  
Recorrente: ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.

Resolução nº: 301-1.793  
Recurso: 133913 Tipo: RV Processo: 12466.004674/2002-65  
Recorrente: THORK COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC

Decisão: Vista ao conselheiro Luiz Roberto Domingo.  
Recurso: 134113 Tipo: RO/RV Processo: 10945.000888/2005-97 Recorrente: TONIOLO & MARTINEZ LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC

Decisão: Retirado de pauta a pedido do relator.  
Recurso: 134651 Tipo: RV Processo: 11128.006561/00-67  
Recorrente: PANASONIC DO BRASIL LTDA Recorrida: DRJ-FORTEALEZA/CE

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.645  
Recurso: 134652 Tipo: RV Processo: 11128.006562/00-20  
Recorrente: PANASONIC DO BRASIL LTDA Recorrida: DRJ-FORTEALEZA/CE

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.646  
Recurso: 134653 Tipo: RV Processo: 11128.006563/00-92  
Recorrente: PANASONIC DO BRASIL LTDA Recorrida: DRJ-FORTEALEZA/CE

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.647  
Recurso: 134654 Tipo: RV Processo: 11128.006564/00-55  
Recorrente: PANASONIC DO BRASIL LTDA Recorrida: DRJ-FORTEALEZA/CE

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.648  
Recurso: 134752 Tipo: RV Processo: 12907.000083/2005-25  
Recorrente: PATRICIO & CAMPELO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA Recorrida: DRJ-FORTEALEZA/CE

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.649  
Recurso: 134774 Tipo: RV Processo: 10830.009367/2002-40  
Recorrente: PROMON TELECOM LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP

Decisão: 1) Por unanimidade de votos, conheceu-se em parte do recurso voluntário, em razão de competência declinada em favor do 2º Conselho de Contribuintes. 2) Na parte conhecida, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. 3) Por unanimidade de votos, declinou-se a competência em favor do 2º Conselho de Contribuintes, quanto ao recurso de ofício.

Acórdão nº: 301-33. 650  
Recurso: 135033 Tipo: RV Processo: 10950.003625/2004-80  
Recorrente: ESTOFADOS IRMÃOS GOMES LTDA. Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR

Decisão: Retirado de pauta a pedido do relator.  
Recurso: 135055 Tipo: RV Processo: 13984.000782/2005-15  
Recorrente: SOCIEDADE LAGEANA DE EDUCAÇÃO Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC

Decisão: Vista ao conselheiro Luiz Roberto Domingo.  
Recurso: 135260 Tipo: RO Processo: 13045.000371/2004-59  
Recorrente: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC Interessado: FORT DODGE MANUFATURA LTDA.

Decisão: Vista a conselheira Susy Gomes Hoffmann.  
Recurso: 136689 Tipo: RV Processo: 10880.006559/2001-28  
Recorrente: CIMOB COMPANHIA IMOBILIÁRIA Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP

Decisão: Retirado de pauta a pedido do relator.  
Recurso: 136694 Tipo: RV Processo: 10831.012533/2005-28  
Recorrente: ABSA - AEROLINHAS BRASILEIRAS S/A Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso de ofício.

Acórdão nº: 301-33.651  
Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu Silvana Cristina dos Santos Fernandes, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

SILVANA CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES  
Secretária

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO  
Presidente da Câmara

#### ATA DA 5.836ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2007

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2007, às 14:00 horas, na sala das Sessões, localizada na Sobreloja do Edifício Alvorada, Quadra 01, Bloco J, SCS, Brasília-DF, realizou-se a 5836 Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros Otacílio Dantas Cartaxo, Presidente, José Luiz Novo Rossari, Luiz Roberto Domingo, Valmar Fonseca de Menezes, Atalina Rodrigues Alves, Susy Gomes Hoffmann, Irene Souza da Trindade Torres, Carlos Henrique Klaser Filho, e o Procurador José Carlos Dourado Maciel. Presente, ainda, a Secretária Silvana Cristina dos Santos Fernandes. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão procedendo a leitura da ATA da Sessão anterior realizada em 27 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator(a): OTACÍLIO DANTAS CARTAXO  
Recurso: 132686 Tipo: RV Processo: 13707.001579/2002-92  
Recorrente: LANDSCAPE JARDINS LTDA. Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ

Decisão: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo ab initio.





Acórdão nº: 301-33.652  
Recurso: 132831 Tipo: RV Processo: 10580.010845/2004-15  
Recorrente: MERCADO DAS CONSTRUÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA  
Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.  
Resolução nº: 301-1.794  
Recurso: 133471 Tipo: RV Processo: 10183.002223/2004-04  
Recorrente: TRANSPORTADORA MODELO LTDA. Recorrida: DRF-CUIABA/MT  
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.  
Acórdão nº: 301-33.653  
Recurso: 133796 Tipo: RV Processo: 10930.001853/2005-34  
Recorrente: FRAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR  
Decisão: Por unanimidade de votos, declinou-se a competência em favor do 1º Conselho de Contribuintes.  
Acórdão nº: 301-33.654  
Recurso: 133804 Tipo: RV Processo: 13701.000692/2001-20  
Recorrente: COLÉGIO RIO DA PRATA LTDA. Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ  
Decisão: Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso por intempestividade.  
Acórdão nº: 301-33.655  
Relator(a): JOSÉ LUIZ NOVO ROSSARI  
Recurso: 135623 Tipo: RV Processo: 10840.001940/2005-09  
Recorrente: BRASPLAN INFORMÁTICA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP  
Decisão: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da decisão de 1º grau, inclusive.  
Acórdão nº: 301-33.656  
Relator(a): LUIZ ROBERTO DOMINGO  
Recurso: 129118 Tipo: RV Processo: 13805.006312/97-64  
Recorrente: S. H. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP  
Decisão: Por unanimidade de votos, acolheu-se e deu-se provimento aos Embargos de Declaração, para rerratificar o acórdão embargado, mantida a decisão prolatada.  
Acórdão nº: 301-33.657  
Recurso: 130854 Tipo: RV Processo: 13807.007583/99-15  
Recorrente: NÚCLEO EDUCACIONAL SER FELIZ S/C. LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP  
Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram-se os Embargos de Declaração.  
Acórdão nº: 301-33.658  
Recurso: 133916 Tipo: RV Processo: 10845.002808/2004-85  
Recorrente: CHAVES CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP  
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.  
Acórdão nº: 301-33.659  
Relator(a): VALMAR FONSECA DE MENEZES  
Recurso: 126234 Tipo: RV Processo: 13739.000082/94-91  
Recorrente: COSTAIR SERVIÇOS DE TAXI AÉREO LTDA. Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR  
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.  
Acórdão nº: 301-33.660  
Recurso: 129149 Tipo: RV Processo: 13836.000658/2003-91  
Recorrente: ESCRITÓRIO COMERCIAL CRUZEIRO S/C. LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP  
Decisão: Por unanimidade de votos, acolheu-se e deu-se provimento aos Embargos de Declaração, para retificar o acórdão embargado negando provimento ao recurso.  
Acórdão nº: 301-33.661  
Recurso: 129158 Tipo: RV Processo: 13836.000682/2003-21  
Recorrente: IMOBILIÁRIA CENTRAL DE PEDREIRA S/C. LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP  
Decisão: Por unanimidade de votos, acolheu-se e deu-se provimento aos Embargos de Declaração, para retificar o acórdão embargado negando provimento ao recurso.  
Acórdão nº: 301-33.662  
Relator(a): SUSY GOMES HOFFMANN  
60 - Recurso: 126380 Tipo: RV Processo: 10930.001883/99-13  
Recorrente: CARMELO ALARCON & CIA LTDA Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR  
Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.  
Acórdão nº: 301-33.663  
Recurso: 130638 Tipo: RV Processo: 10140.003461/2003-44  
Recorrente: ALBERTO SOARES - ME. Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS  
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.  
Acórdão nº: 301-33.664  
Recurso: 131000 Tipo: RV Processo: 13805.011683/96-12  
Recorrente: SOTREQ S/A Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA  
Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.  
Resolução nº: 301-1.795  
Recurso: 133864 Tipo: RV Processo: 10909.001437/2004-22  
Recorrente: TH TRANSPORTES LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC  
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.665  
Relator(a): IRENE SOUZA DA TRINDADE TORRES  
Recurso: 126859 Tipo: RV Processo: 10855.003100/99-02  
Recorrente: ANGRIZANI & GARROTE S/C. LTDA. - ME. Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP  
Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.  
Resolução nº: 301-1.796  
Recurso: 127747 Tipo: RV Processo: 10410.001229/93-57  
Recorrente: TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE  
Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitou-se os Embargos de Declaração. O conselheiro Valmar Fonseca de Menezes declarou-se impedido por participação no julgamento de 1ª Instância. Ausente momentaneamente o conselheiro Carlos Henrique Klaser Filho.  
Acórdão nº: 301-33.666  
Recurso: 128892 Tipo: RV Processo: 13133.000337/2001-42  
Recorrente: TRANSGRÃO TRANSP. E REPRESENTAÇÃO DE CEREAIS LTDA. Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF  
Decisão: Vista ao conselheiro Carlos Henrique Klaser Filho.  
Recurso: 129065 Tipo: RV Processo: 13894.001845/2002-17  
Recorrente: FOPAG ASSESSORIA FOLHA DE PAGAMENTO LTDA. - ME. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP  
Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.  
Acórdão nº: 301-33.667  
Recurso: 130742 Tipo: RV Processo: 13808.000571/96-43  
Recorrente: PRESVI PLANEJ. E EXEC. DE SEGURANÇA E VIGILANÇA INTERNAS S/A. Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA  
Decisão: Vista ao conselheiro Otacílio Dantas Cartaxo.  
Recurso: 130764 Tipo: RV Processo: 10580.010762/2003-45  
Recorrente: CANAL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA  
Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.  
Resolução nº: 301-1.797  
Recurso: 130833 Tipo: RV Processo: 10510.000781/2004-78  
Recorrente: CAMISA 10 SOCIETY CLUB LTDA. Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA  
Decisão: Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, por intempestividade.  
Acórdão nº: 301-33.668  
Relator(a): CARLOS HENRIQUE KLASER FILHO  
Recurso: 127513 Tipo: RV Processo: 13982.000814/2002-50  
Recorrente: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC  
Decisão: Por unanimidade de votos, acolheu-se e deu-se provimento aos Embargos de Declaração, para rerratificar o acórdão embargado em relação ao enunciado, mantida a decisão.  
Acórdão nº: 301-33.669  
Recurso: 134968 Tipo: RV Processo: 10930.003638/2005-78  
Recorrente: GRILL LANCHES LTDA. Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR  
Decisão: Por unanimidade de votos, declinou-se a competência em favor do 1º Conselho de Contribuintes.  
Acórdão nº: 301-33. 670  
Recurso: 134970 Tipo: RV Processo: 10580.010168/2005-16  
Recorrente: MARIA MAGNÓLIA DE SOUZA Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA  
Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.  
Resolução nº: 301-1.798  
Recurso: 136578 Tipo: RV Processo: 19515.002960/2004-74  
Recorrente: GIANT TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP  
Decisão: Retirado de pauta a pedido justificado do sujeito passivo.  
Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu Silvana Cristina dos Santos Fernandes, lavei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo senhor Presidente, depois de lida e aprovada.  
SILVANA CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES  
Secretária  
OTACÍLIO DANTAS CARTAXO  
Presidente da Câmara  
ATA DA 5.837ª SESSÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2007  
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2007, às 09:00 horas, na sala das Sessões, localizada na Sobreloja do Edifício Alvorada, Quadra 01, Bloco J, SCS, Brasília-DF, realizou-se a 5837 Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros Otacílio Dantas Cartaxo, Presidente, José Luiz Novo Rossari, Luiz Roberto Domingo, Valmar Fonseca de Menezes, Atalina Rodrigues Alves, Susy Gomes

Hoffmann, Irene Souza da Trindade Torres, Carlos Henrique Klaser Filho, e o Procurador José Carlos Dourado Maciel. Presente, ainda, a Secretária Silvana Cristina dos Santos Fernandes. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão procedendo a leitura da ATA da Sessão anterior realizada em 27 de fevereiro de 2007, às 14:00 horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:  
Relator(a): OTACÍLIO DANTAS CARTAXO  
Recurso: 133258 Tipo: RV Processo: 13839.004323/2002-31  
Recorrente: LINEU DE ARRUDA PESTANA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS  
Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso.  
Acórdão nº: 301-33.671  
Recurso: 133508 Tipo: RV Processo: 10670.001393/2004-71  
Recorrente: FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF  
Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.  
Resolução nº: 301-1.799  
Recurso: 133511 Tipo: RV Processo: 10670.001362/2004-11  
Recorrente: FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF  
Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.  
Resolução nº: 301-1.800  
Recurso: 133693 Tipo: RV Processo: 13116.000623/2004-69  
Recorrente: CAMILO JORGE CURY Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF  
Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.  
Resolução nº: 301-1.801  
Relator(a): JOSÉ LUIZ NOVO ROSSARI  
Recurso: 133182 Tipo: RV Processo: 10108.000497/2001-19  
Recorrente: FELISBINO XIMENES Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS  
Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso.  
Acórdão nº: 301-33.672  
Relator(a): LUIZ ROBERTO DOMINGO  
Recurso: 121412 Tipo: RV Processo: 10820.000428/96-50  
Recorrente: VICENTE DE PAULA ALMEIDA PRADO NETO Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP  
Decisão: Vista ao conselheiro Carlos Henrique Klaser Filho.  
Recurso: 129121 Tipo: RV Processo: 10680.010803/2001-11  
Recorrente: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF  
Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.  
Resolução nº: 301-1.802  
Recurso: 129810 Tipo: RV Processo: 10240.001222/2002-41  
Recorrente: LEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE  
Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator.  
Acórdão nº: 301-33.673  
Recurso: 129811 Tipo: RV Processo: 10240.001223/2002-95  
Recorrente: LEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE  
Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso nos termos do voto do relator.  
Acórdão nº: 301-33.674  
Recurso: 129812 Tipo: RV Processo: 10240.000590/2001-91  
Recorrente: LEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE  
Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso nos termos do voto do relator.  
Acórdão nº: 301-33.675  
Recurso: 129815 Tipo: RV Processo: 10240.001235/2002-10  
Recorrente: LEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE  
Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso nos termos do voto do relator.  
Acórdão nº: 301-33.676  
Recurso: 129816 Tipo: RV Processo: 10240.001139/2001-91  
Recorrente: LEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE  
Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso nos termos do voto do relator.  
Acórdão nº: 301-33.677  
Recurso: 133360 Tipo: RV Processo: 10215.000544/2002-80  
Recorrente: RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS COLARES Recorrida: DRJ-RECIFE/PE  
Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.  
Acórdão nº: 301-33.678  
Recurso: 133550 Tipo: RV Processo: 13161.001106/2002-08  
Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS  
Decisão: Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso por intempestividade.  
Acórdão nº: 301-33.679  
Recurso: 133605 Tipo: RV Processo: 10825.000011/2002-10  
Recorrente: OSWALDO FURLAN Recorrida: DRJ-BRASILIA/

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.680

Relator(a): VALMAR FONSECA DE MENEZES

Recurso: 128967 Tipo: RV Processo: 10670.000873/2001-72

Recorrente: SÃO JOAQUIM FLORESTAL LTDA. Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram-se os Embargos de Declaração.

Acórdão nº: 301-33.681

Recurso: 129840 Tipo: RV Processo: 13866.000223/00-01

Recorrente: NEIDE SANCHES FERNANDES Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram-se os Embargos de Declaração.

Acórdão nº: 301-33.682

Recurso: 129842 Tipo: RV Processo: 13866.000187/99-26

Recorrente: NEIDE SANCHES FERNANDES Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram-se os Embargos de Declaração.

Acórdão nº: 301-33.683

Recurso: 129844 Tipo: RV Processo: 13866.000211/99-17

Recorrente: NEIDE SANCHES FERNANDES Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram-se os Embargos de Declaração.

Acórdão nº: 301-33.684

Recurso: 129846 Tipo: RV Processo: 13866.000221/00-78

Recorrente: NEIDE SANCHES FERNANDES Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitaram-se os Embargos de Declaração.

Acórdão nº: 301-33.685

Recurso: 133362 Tipo: RV Processo: 10746.001108/2004-91

Recorrente: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Vista ao conselheiro Luiz Roberto Domingo.

Recurso: 133710 Tipo: RV Processo: 11020.002870/2004-33

Recorrente: MADEIREIRA IBIRAJARA S/A Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.

Resolução nº: 301-1.803

Recurso: 134714 Tipo: RV Processo: 13116.000935/2003-91

Recorrente: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Vista a conselheira Irene Souza da Trindade Torres.

Recurso: 135478 Tipo: RV Processo: 10183.004772/2005-96

Recorrente: CAIUÃ PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso de ofício.

Acórdão nº: 301-33.686

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu Silvana Cristina dos Santos Fernandes, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

SILVANA CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES  
Secretária

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO  
Presidente da Câmara

#### ATA DA 5.838ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2007

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2007, às 14:00 horas, na sala das Sessões, localizada na Sobreloja do Edifício Alvorada, Quadra 01, Bloco J, SCS, Brasília-DF, realizou-se a 5838 Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros Otacílio Dantas Cartaxo, Presidente, José Luiz Novo Rossari, Luiz Roberto Domingo, Valmar Fonseca de Menezes, Atalina Rodrigues Alves, Susy Gomes Hoffmann, Irene Souza da Trindade Torres, Carlos Henrique Klaser Filho, e o Procurador José Carlos Dourado Maciel. Presente, ainda, a Secretária Silvana Cristina dos Santos Fernandes. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão procedendo a leitura da ATA da Sessão anterior realizada em 28 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator(a): SUSY GOMES HOFFMANN

Recurso: 123067 Tipo: RV Processo: 10325.000746/98-28

Recorrente: OLIVEIRA BARBOSA Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE

Decisão: Por unanimidade de votos, acolheu-se e deu-se provimento aos Embargos de Declaração, para rerratificar o acórdão embargado, mantida a decisão prolatada.

Acórdão nº: 301-33.687

Recurso: 133093 Tipo: RV Processo: 10670.001038/2001-50

Recorrente: SANTA BÁRBARA AGRÍCOLA S/A Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.

Resolução nº: 301-1.804

Recurso: 133542 Tipo: RV Processo: 10675.000156/2004-43

Recorrente: WALDIR CARLOS FERREIRA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar de nulidade. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.688

Recurso: 133582 Tipo: RV Processo: 13116.001898/2003-39

Recorrente: NICOLAU SHIGUETOMI AOYAGUI Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.689

Recurso: 133613 Tipo: RV Processo: 10675.003578/2003-90

Recorrente: JUAREZ FERREIRA SUCUPIRA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.690

Recurso: 135683 Tipo: RV Processo: 10675.003124/2005-81

Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, vencido o conselheiro José Luiz Novo Rossari. Fez sustentação oral a advogada Drª. Leonor Leite Vieira OAB/SP nº 53655.

Acórdão nº: 301-33.691

Relator(a): IRENE SOUZA DA TRINDADE TORRES

Recurso: 121155 Tipo: RV Processo: 13153.000411/97-72

Recorrente: FÉRTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo ab initio.

Acórdão nº: 301-33.692

Recurso: 125771 Tipo: RV Processo: 11075.001373/96-01

Recorrente: IRMÃOS SCHWANCK LTDA Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Fez sustentação oral o advogado Dílson Gerent OAB/RS nº 22.484.

Acórdão nº: 301-33.693

Recurso: 130416 Tipo: RV Processo: 13205.000082/2003-99

Recorrente: ANTÔNIO CELSO SGANZERLA Recorrida: DRJ-RECIFE/PE

Decisão: Por unanimidade de votos, acolheu-se e deu-se provimento aos Embargos de Declaração, para rerratificar o acórdão embargado, mantida a decisão prolatada.

Acórdão nº: 301-33.694

Recurso: 132147 Tipo: RV Processo: 13116.001212/2003-18

Recorrente: JOÃO GERALDO PESSOA EVANGELISTA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, vencido o conselheiro Carlos Henrique Klaser Filho.

Acórdão nº: 301-33.695

Recurso: 132255 Tipo: RV Processo: 10820.001653/2001-03

Recorrente: ARNALDO LUNARDELLI Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Vista ao conselheiro Valmar Fonseca de Menezes.

Recurso: 133364 Tipo: RV Processo: 10746.001106/2004-01

Recorrente: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.696

Recurso: 133412 Tipo: RV Processo: 13984.000666/2002-53

Recorrente: FLORESTAL BATTISTELLA S/A - FLOBASA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, vencidos os conselheiros Irene Souza da Trindade Torres, relatora e José Luiz Novo Rossari. Designado para redigir o acórdão o conselheiro Valmar Fonseca de Menezes.

Acórdão nº: 301-33.697

Recurso: 133431 Tipo: RV Processo: 10920.002819/2002-53

Recorrente: MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.

Resolução nº: 301-1.805

Recurso: 133480 Tipo: RV Processo: 13116.001073/2003-14

Recorrente: VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA. Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Por maioria de votos, conheceu-se em parte do recurso, e parte conhecida, deu-se provimento parcial ao recurso, vencida a conselheira Irene Souza da Trindade Torres, relatora. Designado Para redigir o acórdão o conselheiro José Luiz Novo Rossari.

Acórdão nº: 301-33.698

Recurso: 133525 Tipo: RV Processo: 13849.000066/2004-10

Recorrente: CARLOS ARTHUR PLATZECK Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Vista ao conselheiro Valmar Fonseca de Menezes.

Recurso: 133575 Tipo: RV Processo: 13116.000991/2004-15

Recorrente: VICENTE NOGUEIRA FILHO Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Vista ao conselheiro Valmar Fonseca de Menezes.

Recurso: 133611 Tipo: RV Processo: 10880.008400/96-29

Recorrente: PAULO RUBENS DE LIMA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, para anular o processo ab initio, por vício formal.

Acórdão nº: 301-33.699

Recurso: 133628 Tipo: RV Processo: 10860.006783/2002-39

Recorrente: JOSÉ ALFREDO NOVAES ANTUNES Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.700

Recurso: 133635 Tipo: RV Processo: 11040.001504/2002-67

Recorrente: A C AGROPECUÁRIA LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos deu-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.701

Recurso: 133638 Tipo: RV Processo: 10665.001124/2004-84

Recorrente: SEBASTIÃO CURIMBABA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar de cerceamento do direito de defesa. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.702

Recurso: 133653 Tipo: RV Processo: 10425.001587/2002-15

Recorrente: SERRA DO FOGO EMPREENDIMENTOS RURAIS Recorrida: DRJ-RECIFE/PE

Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.

Resolução nº: 301-1.806

Recurso: 135479 Tipo: RV Processo: 10183.004771/2005-41

Recorrente: CAIUÃ PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso de ofício.

Acórdão nº: 301-33.703

Relator(a): CARLOS HENRIQUE KLASER FILHO

Recurso: 127763 Tipo: RV Processo: 10746.000078/2001-53

Recorrente: ALVARO TARLE PISSARRA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Por unanimidade de votos, acolheu-se e deu-se provimento aos Embargos de Declaração, para rerratificar o acórdão embargado, mantida a decisão prolatada.

Acórdão nº: 301-33.704

Recurso: 132235 Tipo: RV Processo: 10675.003560/2003-98

Recorrente: ELVIDIO ELÓI WEISHEIMER Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso.

Acórdão nº: 301-33.705

Recurso: 132982 Tipo: RV Processo: 13116.001357/2003-19

Recorrente: LÁZARO ÉRCIO DA SILVA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF

Decisão: Vista ao conselheiro José Luiz Novo Rossari.

Recurso: 133000 Tipo: RV Processo: 10183.003197/2003-42

Recorrente: AGRÍCOLA E FLORESTAL SÃO FÉLIX LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem.

Resolução nº: 301-1.807

Recurso: 133089 Tipo: RV Processo: 10920.002528/2002-65

Recorrente: AGROPECUÁRIA SANTA CATARINA S/A. Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, vencidos os conselheiros Carlos Henrique Klaser Filho, relator e Susy Gomes Hoffmann. Designado para redigir o acórdão o conselheiro José Luiz Novo Rossari.

Acórdão nº: 301-33.706

Recurso: 135480 Tipo: RV Processo: 10183.003095/2005-99

Recorrente: HUAIA MISSU AGRO PECUÁRIA LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Vista ao conselheiro Luiz Roberto Domingo.

Recurso: 136462 Tipo: RO/RV Processo:

10183.003580/2005-62 Recorrente: SINOPEMA S/A INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS

Decisão: Retirado de pauta a pedido justificado do sujeito passivo.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu Silvana Cristina dos Santos Fernandes, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

SILVANA CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES  
Secretária

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO  
Presidente da Câmara





3ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, bloco J, Sobreloja, Edifício Alvorada, em Brasília-DF

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista do Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

Dia 24 de abril de 2007, às 14:00 horas

Relator(a): ZENALDO LOIBMAN  
1 - Recurso: 134736 Tipo: RV Processo: 10283.002592/2004-61 Recorrente: BRAZSHIPPING MARÍTIMA LTDA, SDW SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, TCÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) SÍLVIO MARCOS BARCELOS FIUZA  
Relator(a): Nanci Gama  
2 - Recurso: 128737 Tipo: RV Processo: 11128.005460/98-28 Recorrente: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
3 - Recurso: 1 Tipo: RV Processo: 10480.011460/2002-31 Recorrente: DIRECTIVOS AGRÍCOLA S/A. Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
4 - Recurso: 130070 Tipo: RV Processo: 11128.007785/98-63 Recorrente: IMPREGNA DO BRASIL LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
5 - Recurso: 130091 Tipo: RV Processo: 10830.003523/98-58 Recorrente: FIELD'S COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO  
Relator(a): TARÁSIO CAMPELO BORGES  
6 - Recurso: 130131 Tipo: RV Processo: 13603.000902/2001-98 Recorrente: SILA DO BRASIL LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO  
7 - Recurso: 132069 Tipo: RV Processo: 13852.000201/2002-06 Recorrente: USINA AÇUCAREIRA GUAÍRA LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Matéria: IPI/CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) ANELISE DAUDT PRIETO  
Relator(a): NILTON LUIZ BARTOLI  
8 - Recurso: 135361 Tipo: RV Processo: 11080.001779/2003-13 Recorrente: INSIDER 2 COMUNICAÇÕES S/C Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO  
9 - Recurso: 135362 Tipo: RV Processo: 10830.003541/2004-11 Recorrente: ZINCATEC GALVANOPLASTIA LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO  
Relator(a): ANELISE DAUDT PRIETO  
10 - Recurso: 119900 Tipo: RV Processo: 10831.003960/97-90 Recorrente: UNIBRAS AGRO QUÍMICA LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: CLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA  
11 - Recurso: 129806 Tipo: RV Processo: 10830.007918/97-67 Recorrente: PANTERA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Matéria: IPI/CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
12 - Recurso: 131059 Tipo: RO/RV Processo: 10314.006202/2003-36 Recorrente: DRJ-SÃO PAULO-SP/GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO

Dia 25 de abril de 2007, às 09:00 horas

Relator(a): ZENALDO LOIBMAN  
13 - Recurso: 134810 Tipo: RV Processo: 10675.000189/2004-93 Recorrente: GENTIL OLIVEIRA ANDRADE Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
14 - Recurso: 134817 Tipo: RV Processo: 13851.001553/2003-61 Recorrente: ALESSANDRO BORDINI Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
15 - Recurso: 134836 Tipo: RV Processo: 11080.007464/2003-71 Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
16 - Recurso: 134850 Tipo: RV Processo: 13116.001774/2003-53 Recorrente: ELBA DE ALENCASTRO FLEURY CURADO Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
17 - Recurso: 134851 Tipo: RV Processo: 10980.012348/2003-68 Recorrente: CLAUDIO CEZAR BROLIANI Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

18 - Recurso: 134853 Tipo: RV Processo: 13116.000641/2004-41 Recorrente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
Relator(a): Nanci Gama  
19 - Recurso: 128163 Tipo: RV Processo: 11543.001574/2001-73 Recorrente: MONICA KALIL ISAAC Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
20 - Recurso: 132158 Tipo: RV Processo: 10855.005944/2002-46 Recorrente: MONSA AGROPECUÁRIA E URBANIZAÇÃO LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
Relator(a): SÉRGIO DE CASTRO NEVES  
21 - Recurso: 134815 Tipo: RV Processo: 10925.002221/2003-03 Recorrente: WANDERLEY BERTE Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
22 - Recurso: 134830 Tipo: RV Processo: 10860.004657/2003-21 Recorrente: SILVANO BIONDI Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
23 - Recurso: 134831 Tipo: RV Processo: 10140.003399/2003-91 Recorrente: MARIO CANOVAS FRANCO Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
24 - Recurso: 134832 Tipo: RV Processo: 10140.003780/2003-50 Recorrente: MARIO CANOVAS FRANCO Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
25 - Recurso: 134854 Tipo: RV Processo: 13884.004686/2003-11 Recorrente: FAZENDA CRISTAL AGROPECUÁRIA SA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
Relator(a): SÍLVIO MARCOS BARCELOS FIUZA  
26 - Recurso: 130270 Tipo: RV Processo: 13971.003107/2002-44 Recorrente: ALDO SBRAVATI Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
Relator(a): MARCIEL EDER COSTA  
27 - Recurso: 134573 Tipo: RV Processo: 13116.001905/2003-01 Recorrente: MARIA APARECIDA HEIL COSTA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
28 - Recurso: 134729 Tipo: RV Processo: 11030.001451/2003-84 Recorrente: SUELY AMADO SERRÃO Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
29 - Recurso: 134731 Tipo: RV Processo: 10882.000105/2001-23 Recorrente: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL SA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
30 - Recurso: 134781 Tipo: RV Processo: 10215.000697/2002-27 Recorrente: CENTENOR EMPREENDIMENTOS SA Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
31 - Recurso: 134782 Tipo: RV Processo: 10215.000698/2002-71 Recorrente: CENTENOR EMPREENDIMENTOS SA Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
32 - Recurso: 134783 Tipo: RV Processo: 10215.000699/2002-16 Recorrente: CENTENOR EMPREENDIMENTOS SA Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
33 - Recurso: 134784 Tipo: RV Processo: 10746.001478/2004-29 Recorrente: ANTONIO SEBBA FILHO Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
34 - Recurso: 134785 Tipo: RV Processo: 10746.001479/2004-73 Recorrente: ANTONIO SEBBA FILHO Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
35 - Recurso: 134803 Tipo: RV Processo: 10670.001400/2004-35 Recorrente: PLANTAR PLAN TEC ADM DE REFLORESTAMENTO Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
36 - Recurso: 134804 Tipo: RV Processo: 10670.000223/2005-51 Recorrente: PLANTAR PLAN TEC ADM DE REFLORESTAMENTO Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
Relator(a): TARÁSIO CAMPELO BORGES  
37 - Recurso: 132919 Tipo: RV Processo: 13527.000011/00-67 Recorrente: MARIA DAS DORES OLIVEIRA FONSECA Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
38 - Recurso: 134717 Tipo: RV Processo: 10865.000020/2005-87 Recorrente: CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA NETTO Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
39 - Recurso: 134726 Tipo: RV Processo: 10670.001416/2004-48 Recorrente: DRJ-BRASILIA-DF/RIO RANCHO AGROPECUÁRIA SA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
40 - Recurso: 134728 Tipo: RV Processo: 10820.002279/2003-17 Recorrente: LÍRIO PEREZ MALDONADO Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

Dia 25 de abril de 2007, às 14:00 horas

Relator(a): ZENALDO LOIBMAN  
41 - Recurso: 135045 Tipo: RV Processo: 15165.000151/2003-11 Recorrente: BORDEN QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC Matéria: DIREITO ANTIDUMPING  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) MARCIEL EDER COSTA  
42 - Recurso: 136077 Tipo: RV Processo: 10831.012344/2005-55 Recorrente: TAM LINHAS AÉREAS S.A Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO  
43 - Recurso: 136114 Tipo: RV Processo: 13921.000175/2005-90 Recorrente: ALUMICESAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR Matéria: EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO  
Relator(a): Nanci Gama  
44 - Recurso: 132372 Tipo: RV Processo: 10855.003703/2003-43. Embargante: DRF-Sorocaba/SP Embargada: Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes Interessada: CLINICA VET IVAN VIANNA FERNANDES S/C Matéria: DCTF  
Relator(a): SÉRGIO DE CASTRO NEVES  
45 - Recurso: 127878 Tipo: RV Processo: 18336.000261/00-40 Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE Matéria: RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) TARÁSIO CAMPELO BORGES  
46 - Recurso: 128490 Tipo: RV Processo: 10314.005285/00-13 Recorrente: KNORR - BREMSE SISTEMAS PARA VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: REDUÇÃO  
- Vista para o(a) Conselheiro(a) ANELISE DAUDT PRIETO  
Relator(a): SÍLVIO MARCOS BARCELOS FIUZA  
47 - Recurso: 134742 Tipo: RV Processo: 10283.100179/2004-61 Recorrente: WILSON LOGISTICS DO BRASIL LTDA, SDW SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, TCE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE Matéria: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO  
48 - Recurso: 134755 Tipo: RV Processo: 10921.000615/2001-97 Recorrente: DUDALINA SA Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC Matéria: II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL  
49 - Recurso: 134764 Tipo: RV Processo: 10283.008427/2001-70 Recorrente: THOMSON MULTIMIDIA LTDA Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: IPI/ZONA FRANCA MANAUS  
50 - Recurso: 134816 Tipo: RV Processo: 10831.012174/2001-85 Recorrente: MAHLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE Matéria: DRAWBACK - SUSPENSÃO  
51 - Recurso: 135778 Tipo: RV Processo: 13121.000068/2002-34 Recorrente: TRAVESSIA ECOTURISMO LTDA. Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: COMPENSAÇÕES - DIVERSAS  
Relator(a): NILTON LUIZ BARTOLI  
52 - Recurso: 136073 Tipo: RV Processo: 13878.000052/2003-60 Recorrente: REFRIGERANTES XERETA CSA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Matéria: COMPENSAÇÕES - DIVERSAS  
53 - Recurso: 136665 Tipo: RV Processo: 13897.000384/2004-05 Recorrente: ARC-SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO  
Relator(a): ANELISE DAUDT PRIETO  
54 - Recurso: 129759 Tipo: RV Processo: 10830.006961/98-31 Recorrente: G.E. DAKO S/A. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: DRAWBACK - SUSPENSÃO  
55 - Recurso: 131297 Tipo: RV Processo: 10580.011746/2002-99 Recorrente: ECONTRADING S/A. COMÉRCIO EXTERIOR Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE Matéria: RESTITUIÇÕES DIVERSAS  
56 - Recurso: 133119 Tipo: RO/RV Processo: 10675.002046/2003-35 Recorrente: DRJ-JUIZ DE FORA/MG/GRANJA PLANALTO LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: DCTF  
57 - Recurso: 133287 Tipo: RV Processo: 13558.000910/2003-99 Recorrente: CAIRES AUTO PEÇAS LTDA. Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: DCTF  
58 - Recurso: 133537 Tipo: RV Processo: 13551.000106/2004-51 Recorrente: JR COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: DCTF  
59 - Recurso: 133119 Tipo: RV Processo: 11080.103794/2004-78 Recorrente: TORRES PINTO - ASSESSORIA A CONDOMÍNIOS LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: DCTF

Dia 26 de abril de 2007, às 09:00 horas

Relator(a): ZENALDO LOIBMAN  
60 - Recurso: 135063 Tipo: RV Processo: 10840.002690/2004-35 Recorrente: METALBURT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - ME Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO





61 - Recurso: 135143 Tipo: RV Processo: 10845.001079/2001-05 Recorrente: R&R CORAZA CONFECÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

62 - Recurso: 135156 Tipo: RV Processo: 13804.002266/2001-72 Recorrente: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MIUDEZAS ARPOADOR LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

Relator(a): Nanci Gama

63 - Recurso: 132602 Tipo: RV Processo: 13116.000704/2004-69 Recorrente: LEONARDO MIGUEL Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: SIMPLES - INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO

64 - Recurso: 133944 Tipo: RV Processo: 13894.000592/2003-45 Recorrente: VALMONT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

Relator(a): SÉRGIO DE CASTRO NEVES

65 - Recurso: 135098 Tipo: RV Processo: 13701.000571/2003-40 Recorrente: PINHAME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME Recorrida: DERAT-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

66 - Recurso: 135139 Tipo: RV Processo: 11030.000747/2003-88 Recorrente: FIORENTIN REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

Relator(a): SÍLVIO MARCOS BARCELOS FIUZA

67 - Recurso: 134735 Tipo: RV Processo: 13971.001803/2005-69 Recorrente: EVERTHI COMÉRCIO DE COURO LTDA Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

68 - Recurso: 134786 Tipo: RV Processo: 13971.001558/2004-17 Recorrente: K & W MECANICA LTDA ME Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

69 - Recurso: 135166 Tipo: RV Processo: 11080.002329/00-52 Recorrente: W M TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

70 - Recurso: 135167 Tipo: RV Processo: 11080.001687/99-41 Recorrente: WINNER PROMOÇÕES E MARKETING LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

71 - Recurso: 135177 Tipo: RV Processo: 13707.002746/2001-31 Recorrente: PANIFICADORA SÃO FÉLIX LTDA. Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

72 - Recurso: 135180 Tipo: RV Processo: 11080.003454/2005-29 Recorrente: ELETROSTOCK COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

Relator(a): MARCIEL EDER COSTA

73 - Recurso: 133355 Tipo: RV Processo: 10845.001877/2002-18 Recorrente: HIDROTOP CONSTRUÇÕES E LEVANTAMENTOS LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: SIMPLES - INCLUSÃO

74 - Recurso: 134074 Tipo: RV Processo: 13116.000629/2004-36 Recorrente: OTTO SANTOS DA CUNHA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

75 - Recurso: 134730 Tipo: RV Processo: 13116.000599/2003-87 Recorrente: ELÉCIO PEDRO FAITA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

76 - Recurso: 134802 Tipo: RV Processo: 10670.000224/2005-03 Recorrente: PLANTAR PLAN TEC ADM DE REFLORESTAMENTO Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

Relator(a): TARÁSIO CAMPELO BORGES

77 - Recurso: 135008 Tipo: RV Processo: 13312.000129/2005-69 Recorrente: M. M. MORAIS FURTADO FROTA ME. Recorrida: DRJ-FORTALEZA/CE Matéria: SIMPLES - INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO

Relator(a): NILTON LUIZ BARTOLI

78 - Recurso: 131181 Tipo: RV Processo: 10508.000102/2004-18 Recorrente: MARCELO PITHON BITTENCOURT - ME Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

79 - Recurso: 132296 Tipo: RV Processo: 11020.003014/2001-52 Recorrente: LAURA EMMA GUILLOUX HAMPE Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

80 - Recurso: 133805 Tipo: RV Processo: 10845.001530/2001-86 Recorrente: A J C COMÉRCIO DE FER- RAGENS LTDA - ME Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

81 - Recurso: 134110 Tipo: RV Processo: 10935.003307/2003-26 Recorrente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

82 - Recurso: 134814 Tipo: RV Processo: 10925.002215/2003-48 Recorrente: FISCHER FRAIBURGO AGRÍCOLA LTDA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

83 - Recurso: 134833 Tipo: RV Processo: 10925.002193/2003-16 Recorrente: FISCHER FRAIBURGO AGRÍCOLA LTDA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

84 - Recurso: 134834 Tipo: RV Processo: 10925.002217/2003-37 Recorrente: FISCHER FRAIBURGO AGRÍCOLA LTDA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

85 - Recurso: 134835 Tipo: RV Processo: 10925.002199/2003-93 Recorrente: FISCHER FRAIBURGO AGRÍCOLA LTDA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

86 - Recurso: 134846 Tipo: RV Processo: 10140.003505/2003-36 Recorrente: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

87 - Recurso: 134847 Tipo: RV Processo: 13116.001385/2003-28 Recorrente: DANOZETE GONÇALVES FERREIRA Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

88 - Recurso: 134848 Tipo: RV Processo: 13116.001476/2003-63 Recorrente: JOAQUIM BATISTA CORDEIRO - ESPÓLIO Recorrida: DRJ-BRASILIA/DF Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

89 - Recurso: 134855 Tipo: RV Processo: 13884.004717/2003-25 Recorrente: FAZENDA TOPÁZIO AGROPECUÁRIA SA Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS Matéria: IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

90 - Recurso: 135141 Tipo: RV Processo: 10845.001477/2001-13 Recorrente: BEBERIZE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

91 - Recurso: 135142 Tipo: RV Processo: 13830.000089/2003-34 Recorrente: HI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

92 - Recurso: 135222 Tipo: RV Processo: 11070.002579/2003-99 Recorrente: ESCRITÓRIO LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Recorrida: DRJ-SANTA MARIA/RS Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

93 - Recurso: 135224 Tipo: RV Processo: 13807.007474/2002-19 Recorrente: COMÉRCIO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SABARA LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

Relator(a): ANELISE DAUDT PRIETO

94 - Recurso: 132874 Tipo: RV Processo: 13701.000625/2003-77 Recorrente: VALUTHI COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Matéria: SIMPLES - EXCLUSÃO

Dia 26 de abril de 2007, às 14:00 horas

Relator(a): ZENALDO LOIBMAN

95 - Recurso: 131008 Tipo: RV Processo: 10640.004166/99-18 Recorrente: EMBRAUTO - EMPRESA BRASILEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA. Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

96 - Recurso: 133790 Tipo: RV Processo: 10880.006103/00-61 Recorrente: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

97 - Recurso: 134236 Tipo: RV Processo: 10840.000484/2002-29 Recorrente: CONSOLI E CIA LTDA Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

98 - Recurso: 135464 Tipo: RV Processo: 13807.007694/00-91 Recorrente: NOTARI ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

99 - Recurso: 135473 Tipo: RV Processo: 13838.000196/99-36 Recorrente: CONFECÇÕES APADANI LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

100 - Recurso: 135474 Tipo: RV Processo: 13851.001138/2001-46 Recorrente: ARENCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

101 - Recurso: 135650 Tipo: RV Processo: 10410.001871/2002-42 Recorrente: COMERCIAL OLIVEIRA E LIMA LTDA. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

102 - Recurso: 135655 Tipo: RV Processo: 10845.002123/97-01 Recorrente: PINHAL VEÍCULOS LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

Relator(a): SÍLVIO MARCOS BARCELOS FIUZA

103 - Recurso: 135466 Tipo: RV Processo: 10880.011789/98-14 Recorrente: ARMARINHOS ALMEIDA LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

Relator(a): MARCIEL EDER COSTA

104 - Recurso: 134135 Tipo: RV Processo: 13609.000811/2002-83 Recorrente: COMERCIAL SERTÃ LTDA Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

Relator(a): NILTON LUIZ BARTOLI

105 - Recurso: 133941 Tipo: RV Processo: 10840.000384/2001-11 Recorrente: U. PACE COMERCIAL DE PARAFUSOS LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

106 - Recurso: 134130 Tipo: RV Processo: 10840.000563/2001-59 Recorrente: ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

107 - Recurso: 135470 Tipo: RV Processo: 11020.001094/98-54 Recorrente: CARTONAGEM DALZIOCHIO LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

108 - Recurso: 135472 Tipo: RV Processo: 13851.001093/99-70 Recorrente: CHALATO BAR HOSPEDARIA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

109 - Recurso: 135572 Tipo: RV Processo: 11610.000062/00-60 Recorrente: VIPEL COMÉRCIO DE SACARIAS LTDA. Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

110 - Recurso: 135603 Tipo: RV Processo: 13807.011743/00-17 Recorrente: EMBU S. A ENGENHARIA E COMÉRCIO Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

111 - Recurso: 135918 Tipo: RV Processo: 13804.000499/2001-31 Recorrente: DIP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA Recorrida: DRJ-SAO PAULO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

112 - Recurso: 136091 Tipo: RV Processo: 10830.004442/99-74 Recorrente: MULTIMAX LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

113 - Recurso: 136106 Tipo: RV Processo: 10835.001881/2003-78 Recorrente: INDÚSTRIA E COM. DE BEBIDAS FUNADA LTDA. Recorrida: DRJ-RIBEIRAO PRETO/SP Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

Relator(a): ANELISE DAUDT PRIETO

114 - Recurso: 129075 Tipo: RV Processo: 10480.005721/00-14 Recorrente: PALMA PARAFUSOS - JOSÉ ALVES DE CIQUEIRA & CIA. LTDA. Recorrida: DRJ-RECIFE/PE Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO

ANELISE DAUDT PRIETO  
Presidente da Câmara

LUIZ HUMBERTO CRUZ FERNANDES  
Chefe da Secretaria

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 197, DE 9 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - a oferta pública será realizada em duas etapas: a primeira etapa, com liquidação financeira em moeda corrente, e a segunda etapa, por meio de transferência de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, listados nos Anexos;

II - quantidade: até 4.000.000 (quatro milhões) de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, observados os vencimentos constantes do inciso III:

a) quantidade da primeira etapa: até 2.000.000 (dois milhões) de títulos; e

b) quantidade da segunda etapa: até 2.000.000 (dois milhões) de títulos.

III - características de emissão:

| Prazo a partir da emissão (dias) | Quantidade (em mil) | Taxa de Juros (a.a.) | Data do Vencimento | Forma de liquidação | Adquirente |
|----------------------------------|---------------------|----------------------|--------------------|---------------------|------------|
| 949                              | Até 2.000           | 6%                   | 15.11.2009         | Em moeda corrente   | Público    |
| 1.495                            | Até 2.000           | 6%                   | 15.05.2011         | Em moeda corrente   | Público    |
| 2.956                            | Até 2.000           | 6%                   | 15.05.2015         | Em moeda corrente   | Público    |
| 948                              | Até 2.000           | 6%                   | 15.11.2009         | Em títulos          | Público    |
| 1.494                            | Até 2.000           | 6%                   | 15.05.2011         | Em títulos          | Público    |
| 2.955                            | Até 2.000           | 6%                   | 15.05.2015         | Em títulos          | Público    |

IV - data da emissão da primeira etapa: 11.04.2007;

V - data da emissão da segunda etapa: 12.04.2007;

VI - data da liquidação financeira da primeira etapa: 11.04.2007;

VII - data da liquidação financeira da segunda etapa: 12.04.2007;



VIII - data-base: 15.07.2000;  
IX - valor nominal na data-base: R\$ 1.000,00; e  
X - divulgação, pelo Tesouro Nacional, do resultado da primeira etapa do leilão: a partir das 14h30 na data de realização da primeira etapa;

XI - divulgação, pelo Tesouro Nacional, do resultado da segunda etapa do leilão: a partir das 13h na data de realização da segunda etapa;

§1º Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão;  
§2º As cotações das NTN-B a serem ofertadas na segunda etapa serão divulgadas por meio de Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional no dia da realização da primeira etapa.

Art. 2º. A primeira etapa obedecerá às seguintes condições:  
I - data de acolhimento das propostas de compra: 10.04.2007;

II - horário para acolhimento das propostas: de 12h às 13h;

III - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente por meio do Sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil;

IV - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados;

V - na formulação das propostas de compra deverá ser utilizada cotação, com quatro casas decimais, e o montante de cada proposta deverá contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos; e

VI - critério de seleção das propostas: serão credenciadas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, os valores nominais das NTN-B em cada etapa, atualizados até as respectivas datas da liquidação financeira, mencionadas no art. 1º, incisos VI e VII, desta Portaria,, a serem considerados para o cálculo dos preços unitários serão:

a) Para a liquidação da primeira etapa:

| Título | Data-Base  | VNA          |
|--------|------------|--------------|
| NTN-B  | 15.07.2000 | 1.639,301623 |

b) Para a liquidação da segunda etapa:

| Título | Data-Base  | VNA          |
|--------|------------|--------------|
| NTN-B  | 15.07.2000 | 1.639,502201 |

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 14, de 20 de março de 2003, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 10, de 27 de julho de 2006, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pelas cotações de venda apuradas na primeira etapa da oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.04.2007;  
II - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 15h30;

III - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 16h, pelo Banco Central do Brasil;

IV - data da liquidação financeira: 11.04.2007; e  
V - características da emissão:

| Título | Prazo a partir da emissão (dias) | Valor Nominal na data-base (R\$) | Data do Vencimento |
|--------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| NTN-B  | 949                              | 1.000,00                         | 15.11.2009         |
| NTN-B  | 1.495                            | 1.000,00                         | 15.05.2011         |
| NTN-B  | 2.956                            | 1.000,00                         | 15.05.2015         |

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial prevista neste artigo para o grupo I, se a totalidade do volume ofertado ao público na primeira etapa para o mencionado grupo, nos termos do art. 1º desta Portaria, for vendida. O mesmo se aplica à operação especial para o grupo II.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial referida no art. 4º corresponderá a 15% (quinze por cento) da quantidade vendida ao público na primeira etapa da oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§1º A alocação da quantidade ofertada, conforme o art. 4º do mencionado Ato Normativo Conjunto, obedecerá à seguinte proporção:

I - 60% (sessenta por cento) às instituições denominadas "dealers" primários; e

II - 40% (quarenta por cento) às instituições denominadas "dealers" especialistas.

§2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição obedecerá ao critério estabelecido no § 1º do art. 4º do mencionado Ato Normativo Conjunto, e será informada à instituição pelo Sistema OFPUB.

Art. 6º A segunda etapa obedecerá às seguintes condições:  
I - data de acolhimento das propostas de venda ao Tesouro Nacional: 11.04.2007;

II - horário para acolhimento das propostas: de 9h às 11h;

III - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Mercados (SIM), nos termos do Regulamento da Câmara de Custódia e Liquidação (CETIP);

IV - na formulação das propostas de venda deverá ser utilizada cotação percentual, com seis casas decimais, e codificação própria, a ser divulgada pela CETIP, para a transferência dos títulos públicos custodiados no SELIC e preço unitário, com seis casas decimais, para transferência dos títulos públicos custodiados na CETIP; e

V - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional, quando se tratar do mesmo título. A critério do Tesouro Nacional, no caso de títulos distintos.

Parágrafo único. O proponente deverá ser, obrigatoriamente, titular de conta individualizada no SELIC, sob pena de ter suas propostas excluídas do leilão.

Art. 7º Para fins de liquidação das operações decorrentes da segunda etapa desta oferta pública, tem-se que:

I - em relação à venda dos títulos públicos custodiados no SELIC ao Tesouro Nacional:

a) o preço unitário do título corresponde ao produto de seu valor nominal atualizado até a data de emissão, mencionada no art. 1º, inciso V, desta Portaria, pela cotação, convertida à forma unitária, informada na respectiva proposta vencedora; e

b) as liquidações das operações devem ser efetivadas no SELIC até às 14h.

II - em relação à venda dos títulos públicos custodiados na CETIP ao Tesouro Nacional:

a) o preço unitário do título é o informado, com seis casas decimais, na respectiva proposta vencedora; e

b) a conta de custódia deve apresentar saldo suficiente de títulos no horário previsto para o registro das operações a serem liquidadas na "Janela Multilateral" da CETIP.

III - em relação à compra de NTN-B:

a) o preço unitário do título corresponde ao produto do seu valor nominal atualizado até a data de emissão, mencionada no art. 1º, inciso V, desta Portaria, pela cotação utilizada na segunda etapa, divulgada em Portaria do Tesouro Nacional;

b) a quantidade de NTN-B relativa à segunda etapa corresponde ao quociente, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, entre o valor financeiro das vendas referidas nos dois incisos anteriores e o preço unitário mencionado na alínea "a" deste inciso;

c) as NTN-B serão depositadas, obrigatoriamente, na conta individualizada do proponente vencedor; e

d) a parte contratante tem de ser o próprio proponente vencedor e as liquidações das operações devem ser efetivadas no SELIC até às 15h30.

Parágrafo único. Os comandos de que tratam os incisos I e III deste artigo são os previstos no item 6.3.6.5 do Regulamento do SELIC.

Art. 8º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará a perda do direito às compras e às vendas de que trata esta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

ANEXO I

(Para a liquidação financeira das NTN-B com prazo de 948 dias)

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| 1 CRÉDITOS SECURITIZADOS                                              |
| CSTN000115                                                            |
| CSTN000418                                                            |
| EXTE990115                                                            |
| LOYD990115                                                            |
| SUNA971115                                                            |
| 2 CERTIFICADOS FINANCEIROS DO TESOIRO                                 |
| CFT-A, com vencimento até 15/08/2009                                  |
| 3 LETRAS FINANCEIRAS DO TESOIRO                                       |
| LFT e LFT-B, com vencimento de 15/04/2007 até 15/12/2009              |
| 4 NOTAS DO TESOIRO NACIONAL                                           |
| NTN-B, com vencimento de 15/05/2007 até 15/05/2009                    |
| NTN-C, com vencimento em 01/04/2008                                   |
| NTN-D, com vencimento em 16/07/2008                                   |
| 5 CUPONS DE JUROS                                                     |
| Cupons de juros de NTN-B, com vencimento de 15/05/2007 até 15/08/2009 |
| 6 PRINCIPAIS                                                          |
| Principais de NTN-B, com vencimento de 15/05/2007 até 15/05/2009      |
| 7 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA                                           |
| TDAD 1%, com vencimento de 01/05/2007 até 01/09/2009                  |
| TDAD 2%, com vencimento de 01/05/2007 até 01/09/2009                  |
| TDAD 3%, com vencimento de 01/05/2007 até 01/10/2009                  |
| TDAD 6%, com vencimento de 01/05/2007 até 01/11/2009                  |

ANEXO II

(Para a liquidação financeira das NTN-B com prazo de 1.494 dias)

|                                       |
|---------------------------------------|
| 1 CRÉDITOS SECURITIZADOS              |
| CSTN000115                            |
| CSTN000418                            |
| EXTE990115                            |
| LOYD990115                            |
| SUNA971115                            |
| 2 CERTIFICADOS FINANCEIROS DO TESOIRO |
| CFT-A, com vencimento até 15/10/2010  |

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| CFT-E: HCFTE32001                                                     |
| 3 LETRAS FINANCEIRAS DO TESOIRO                                       |
| LFT e LFT-B, com vencimento de 15/04/2007 até 15/10/2010              |
| 4 NOTAS DO TESOIRO NACIONAL                                           |
| NTN-A1, com vencimento em 15/09/2013                                  |
| NTN-A6, com vencimento em 15/04/2014                                  |
| NTN-B, com vencimento de 15/05/2007 até 15/08/2010                    |
| NTN-C, com vencimento de 01/04/2008 até 01/03/2011                    |
| NTN-D, com vencimento em 16/07/2008                                   |
| 5 CUPONS DE JUROS                                                     |
| Cupons de juros de NTN-B, com vencimento de 15/05/2007 até 15/08/2010 |
| 6 PRINCIPAIS                                                          |
| Principais de NTN-B, com vencimento de 15/05/2007 a 15/08/2010        |
| 7 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA                                           |
| TDAD 1%, com vencimento de 01/05/2007 até 01/12/2010                  |
| TDAD 2%, com vencimento de 01/05/2007 até 01/01/2011                  |
| TDAD 3%, com vencimento de 01/05/2007 até 01/01/2011                  |
| TDAD 6%, com vencimento de 01/05/2007 até 01/06/2011                  |

ANEXO III

(Para a liquidação financeira das NTN-B com prazo de 2.955 dias)

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| 1 CRÉDITOS SECURITIZADOS                                              |
| CSTN000115                                                            |
| CSTN000418                                                            |
| EXTE960815                                                            |
| EXTE990115                                                            |
| LOYD990115                                                            |
| SUNA971115                                                            |
| 2 CERTIFICADOS FINANCEIROS DO TESOIRO                                 |
| CFT-A, com vencimento até 15/07/2013                                  |
| CFT-E: HCFTE32001 e HCFTE10001                                        |
| 3 LETRAS FINANCEIRAS DO TESOIRO                                       |
| LFT e LFT-B, com vencimento de 15/04/2007 até 21/11/2012              |
| 4 NOTAS DO TESOIRO NACIONAL                                           |
| NTN-A1, com vencimento em 15/09/2013                                  |
| NTN-A6, com vencimento em 15/04/2014                                  |
| NTN-B, com vencimento de 15/05/2007 até 15/11/2013                    |
| NTN-C, com vencimento de 01/04/2008 até 01/03/2011                    |
| NTN-D, com vencimento em 16/07/2008                                   |
| 5 CUPONS DE JUROS                                                     |
| Cupons de juros de NTN-B, com vencimento de 15/05/2007 até 15/05/2013 |
| 6 PRINCIPAIS                                                          |
| Principais de NTN-B, com vencimento de 15/05/2007 a 15/05/2011        |
| 7 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA                                           |
| TDAD 1%, com vencimento de 01/05/2007 até 01/11/2013                  |
| TDAD 2%, com vencimento de 01/05/2007 até 01/05/2014                  |
| TDAD 3%, com vencimento de 01/05/2007 até 01/09/2014                  |
| TDAD 6%, com vencimento de 01/05/2007 até 01/10/2015                  |

## PORTARIA Nº 198, DE 10 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TESOIRO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Letras do Tesouro Nacional - LTN, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 11.04.2007;

II - horário para acolhimento das propostas: de 12h30 às 13h;

III - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco);

IV - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

V - data da emissão: 13.04.2007;

VI - data da liquidação financeira: 13.04.2007;

VII - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente por meio do Sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC); e

IX - características da emissão:

| Título | Prazo (dias) | Quantidade (em mil) | Valor Nominal (em R\$) | Data do Vencimento | Adquirente |
|--------|--------------|---------------------|------------------------|--------------------|------------|
| LTN    | 354          | 1.500               | 1.000,000000           | 01.04.2008         | Público    |
| LTN    | 445          | 1.500               | 1.000,000000           | 01.07.2008         | Público    |

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário, com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições financeiras com propostas aceitas deverão vender ao Tesouro Nacional, no montante do valor financeiro da operação descrita no art. 1º, títulos, abaixo especificados, pelos preços unitários com seis casas decimais, a serem divulgados em Portaria do Tesouro Nacional no dia do leilão.





| Código SELIC | Título | Data do Vencimento |
|--------------|--------|--------------------|
| 100000       | LTN    | 01.10.2007         |

Art. 4º As quantidades de LTN a serem entregues ao Tesouro Nacional no leilão corresponderão ao quociente, arredondado para o número inteiro imediatamente inferior, entre o valor financeiro dos títulos a serem emitidos e os preços unitários de LTN a que se refere o artigo 3º.

Art. 5º As instituições com propostas aceitas deverão:  
I - informar todos os dados das operações a que se refere o art. 3º ao Banco Central do Brasil e transmitir os respectivos comandos ao SELIC até as 14h da data da liquidação financeira, mencionada no art. 1º desta Portaria; e

II - efetivar no SELIC, até as 14h30 da data da liquidação financeira, mencionada no art. 1º desta Portaria, todos os comandos necessários à liquidação da operação.

Parágrafo único. Os comandos de que tratam os incisos I e II deste artigo são os previstos no item 6.3.6.5 do Regulamento do SELIC e destinam-se ao registro e à liquidação das operações.

Art. 6º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará a perda do direito à compra e à venda de que trata esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TESOIRO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas, em cumprimento ao disposto no §2º, inciso XI, do art 1º da Portaria STN nº 199, de 10 de abril de 2007, as condições específicas a serem observadas na segunda etapa da oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B, a ser realizada em 10 de janeiro de 2007:

| Prazo a partir da emissão (dias) | Cotação Aceita | Juros Reais (ao ano) | Data-Base  | Data da Emissão | Data do Vencimento |
|----------------------------------|----------------|----------------------|------------|-----------------|--------------------|
| 948                              | 98,7608        | 7,64%                | 15.07.2000 | 12.04.2007      | 15.11.2009         |
| 1.494                            | 98,1061        | 7,30%                | 15.07.2000 | 12.04.2007      | 15.05.2011         |
| 2.955                            | 96,4034        | 7,03%                | 15.07.2000 | 12.04.2007      | 15.05.2015         |

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 7º da Portaria STN nº 199, de 10 de abril de 2007, os valores nominais atualizados até 12.04.2007 das Notas do Tesouro Nacional, Série C - NTN-C, a serem considerados para o cálculo dos preços unitários serão:

| Título | Data-Base  | Data do Vencimento | VNA          |
|--------|------------|--------------------|--------------|
| NTN-C  | 01.07.2000 | 01.04.2008         | 1.915,841388 |
| NTN-C  | 01.07.2000 | 01.03.2011         | 1.915,841388 |
| NTN-C  | 01.07.2000 | 01.07.2017         | 1.915,841388 |
| NTN-C  | 01.07.2000 | 01.04.2021         | 1.915,841388 |
| NTN-C  | 01.07.2000 | 01.01.2031         | 1.915,841388 |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 200, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TESOIRO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Portaria STN nº 198, de 10 de abril de 2007, o preço unitário das Letras do Tesouro Nacional - LTN a serem vendidas ao Tesouro Nacional, na oferta pública de Letras do Tesouro Nacional - LTN, a ser realizada em 11 de abril de 2007:

| Código SELIC | Título | Prazo (dias) | Preço Unitário (em R\$) | Data do Vencimento |
|--------------|--------|--------------|-------------------------|--------------------|
| 100000       | LTN    | 171          | 947,861242              | 01.10.2007         |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 667, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Reconhece situação de emergência no Município de Vargem Alta - ES.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e Considerando o Decreto nº 1.196/2007, de 24 de janeiro de 2007, do Município de Vargem Alta, devidamente homologado pelo Decreto nº 058-S, de 01 de fevereiro de 2007, do Estado do Espírito Santo e, Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000455/2007-67, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência, em virtude de enxurradas ou inundações bruscas, no Município de Vargem Alta, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 668, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Reconhece situação de emergência no Município de Careçu - MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, considerando o Decreto nº 3, de 05 de janeiro de 2007, do Município de Careçu, devidamente homologado pelo Decreto de 28 de fevereiro de 2007, do Estado de Minas Gerais, e considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000581/2007-11, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enchentes ou inundações graduais, a situação de emergência, no Município de Careçu, zona urbana, Bairro da Várzea, Centro, Bairro da Saúde, Bairro Itagaçaba, Bairro da Cooperativa, Bairro Loteamento Vale do Sol, Bairro Vista Alegre, zona rural, Bairro da Pedra Preta, Bairro Córrego Fundo, Bairro do Turvo, Bairro Taguá, Bairro do Timbó, Bairro da Penha, Bairro Esperaiado, Bairro Grota Escura, Fazenda Vargem do Turvo, Bairro do Brejão, Bairro da Serrinha, Bairro dos Fortes, Bairro Limeira, Bairro Barro Branco, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 669, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Reconhece situação de emergência no Município de Delfim Moreira -MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, considerando o Decreto nº 3.215, de 6 de janeiro de 2007, do Município de Delfim Moreira, devidamente homologado pelo Decreto de 23 de janeiro de 2007, do Estado de Minas Gerais, e considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000477/2007-27, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enchentes ou inundações graduais, a situação de emergência, no Município de Delfim Moreira, em parte da área urbana, nas seguintes localidades: Centro: Rua Joaquim de Oliveira, Rua Claudio Benedito de Freitas, Rua Paulino Faria e Rua Avelino Augusto Assis; em parte da área rural, nas seguintes localidades: Bairros: Água Limpa, Biguá, Salto, Taquaral, Rio Claro, Mogiano, São Bernardo, Góes, Estiva, Pitangal, Sertão Pequeno, Monteiro, Brumado, Rosário, Bicas, Buriquí, Rio Comprido, São Francisco do Campo e Subdistrito de Barra, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 6 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 670, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Reconhece situação de emergência no Município de Lima Duarte -MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, considerando o Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2007, do Município de Lima Duarte, devidamente homologado pelo Decreto de 23 de janeiro de 2007, do Estado de Minas Gerais, e considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000444/2007-87, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enchentes ou inundações graduais, a situação de emergência, no Município de Lima Duarte, em parte da zona urbana, nas seguintes localidades: bairro Batatal, bairro Vila Cruzeiro, bairro Patrimônio, bairro Barreira, Vila Afonso Pena, bairro Recanto Alegre, bairro Beira Rio e Barulho; em parte da área rural, nas seguintes localidades: Manejo, Conceição de Ibitipoca, Rosa Gomes, Caeté, Monte Verde, Capoeirão, Várzea do Brumado e Rancharia, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 5 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 671, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Reconhece situação de emergência no Município de Piranguçu-MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o Decreto nº 795, de 01 de novembro de 2006, do Município de Piranguçu, devidamente homologado pelo Decreto de 30 de novembro de 2006, do Estado de Minas Gerais e, considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.001612/2006-71, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência, em virtude de enxurradas ou inundações bruscas, pelo prazo de sessenta dias, contados a partir de 01 de novembro de 2006, no Município de Piranguçu, nas seguintes localidades: a) zona urbana: Centro da Cidade; b) zona rural: bairros Centro, Vila Maria, Bentos, Pintos, São Bernardo e Borges.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 672, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Reconhece situação de emergência no Município de São João Del Rei - MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, considerando o Decreto nº 3.359, de 24 de janeiro de 2007, do Município de São João Del Rei, devidamente homologado pelo Decreto, de 02 de março de 2007, do Estado de Minas Gerais, e considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000583/2007-19, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enxurradas ou inundações bruscas, a situação de emergência, no Município de São João Del Rei, zona urbana, Bairro Tejuco, Bairro Centro, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, Bairro Fábricas, Bairro Presidente Artur Costa e Silva, Bairro Residencial Girassol, Bairro Conjunto Habitacional São João Del Rei, Bairro Colônia Marçal, Bairro Colônia da Giarola, Bairro Matosinhos, Bairro Bonfim, Bairro São Geraldo, Bairro Senhor dos Montes, Bairro São Dimas e COHAB, zona rural, Distritos de Arcângelo e São Gonçalo do Amarante, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 673, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Reconhece situação de emergência no Município de Canabrava do Norte - MT.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, considerando o Decreto nº 198, de 07 de fevereiro de 2007, do Município de Canabrava do Norte, devidamente homologado pelo Decreto nº 43, de 13 de fevereiro de 2007, do Estado de Mato Grosso, e considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000658/2007-53, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enxurradas ou inundações bruscas, a situação de emergência, no Município de Canabrava do Norte, em toda área urbana; e área rural localidades de: PA Manah, PA Jandaia, PA Tabajara, PA Tatuibi, PA Canabrava I e II, PA Liberdade e distrito Primavera do Fountoura, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 07 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA





**PORTARIA Nº 674, DE 12 DE ABRIL DE 2007**

Reconhece situação de emergência no Município de Paranatinga - MT.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, considerando o Decreto nº 254, de 08 de fevereiro de 2007, do Município de Paranatinga, devidamente homologado pelo Decreto nº 42, de 12 de fevereiro de 2007, do Estado de Mato Grosso, e considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000738/2007-17, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enxurradas ou inundações bruscas, a situação de emergência, no Município de Paranatinga, zona urbana, bairros: a) Centro: avenida Bandeirantes, rua Marechal Rondon, rua São José, rua Emanuel Pinheiro, rua Monteiro Lobato, rua Osvaldo Candido Pereira, avenida Mato Grosso, rua Deodoro da Fonseca, rua Alvorada, rua São João, rua Travessa Campos e rua Ipiranga; b) Vila Nova: rua B-02, rua B-03, rua Deodoro da Fonseca, rua 17 de Dezembro e rua Bahia; c) União: rua São Francisco Xavier, rua Xavantes, rua Filinto Muller, avenida Brasil, Anel Viário, rua Apolônio Bouret de Melo, rua Ipiranga e rua D. Pedro II; d) Vila Concórdia: rua Presidente Médice; e) Novo Horizonte: rua Novo Horizonte, rua Nossa Sr. Aparecida, rua 7 de Setembro, rua Tiradentes e rua 15; e zona rural, regiões: Comil-Pinesso, Pé de Galinha, Dela Justina, Vicente Barbudo, Pacu-Matrinxã e Estivado, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 08 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

**PORTARIA Nº 675, DE 12 DE ABRIL DE 2007**

Reconhece situação de emergência no Município de José Bonifácio-SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o Decreto nº 1.924/2.007, de 16 de fevereiro de 2007, do Município de José Bonifácio, devidamente homologado pelo Decreto nº 51.637, de 12 de março de 2007, do Estado do São Paulo e, considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000700/2007-36, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência, em virtude de enxurradas ou inundações bruscas, no Município de José Bonifácio, pelo prazo de 90 dias, contados a partir de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

**PORTARIA Nº 676, DE 12 DE ABRIL DE 2007**

Reconhece situação de emergência no Município de Maracáí-SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o Decreto nº 1.096/2007, de 09 de janeiro de 2007, do Município de Maracáí, devidamente homologado pelo Decreto nº 51.496, de 23 de janeiro de 2007, do Estado do São Paulo e, considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000302/2007-10, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência, em virtude de enxurradas ou inundações bruscas, no Município de Maracáí, pelo prazo de 90 dias, contados a partir de 06 de janeiro de 2007, nas seguintes localidades: a) zona urbana: Vila Andrade, Centro e Vila Santa Fé; b) zona rural: bairros do Mosquito, do Mosquitinho, da Formiga, da Formiguinha, do Barreiro, do Douradinho, da Santa Fé, da Agua Grande, do Capivara e do São Matheus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS FUNDOS**  
**DE INVESTIMENTOS**

**PORTARIA Nº 9, DE 9 DE ABRIL DE 2007**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 515, de 07 de março de 2007 e o que consta do pleito nº 59160.001010/2007-5.

Considerando que em fiscalização específica para emissão de CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO - CEI, realizada na base física do projeto, a qual gerou o relatório de Conclusão - RECON nº 004/2007, restou comprovado que o empreendimento alcançou estágio de produção e operação que demonstra sua viabilidade técnico-econômico-financeira, e ainda, não indicou fatos que pudessem configurar possíveis fraudes e sugeriu a regularidade desta empresa perante a DGFI, quanto aos procedimentos de fiscalização, suprimindo as condições de receber o diploma, exigência da legislação em vigor; Considerando, finalmente, a pesquisa realizada no âmbito da Gerência Regional de Recife do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - GRR/DGFI, a qual não se verificou nenhuma referência impeditiva à concessão do Certificado, resolve:

Art. 1º - Emitir o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO, para fins do que dispõe o Art. 19 do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, alterado pelo Artigo 4º, da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, que deu nova redação ao § 12, do art. 5º da Lei 8.167/91, combinado com o art. 215, da Portaria SUDENE nº 855, de 15 de dezembro de 1994 (com alterações posteriores), observando o inciso II do § 2º, item do mesmo Artigo, em favor da sociedade incentivada na modalidade do artigo 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, BRASPACK EMBALAGENS DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 01.394.866/0001-97, localizada no Município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A empresa beneficiária fica obrigada a encaminhar ao Departamento de Gestão de Investimentos - DGFI ou a quem o suceder, para fins de avaliação econômica, por um período de dez anos, cópia das demonstrações financeiras anuais, na conformidade do art. 176, da Lei nº 6.404/76, bem como a prestar as seguintes informações, segundo § 3º do art. 215 acima citado:

I - quantidade de emprego direto mantido;

II - tributos recolhidos;

III - programa de produção realizado, na conformidade do art. 4º, do Decreto nº 93.607/86.

Art. 3º - O não atendimento ao disposto no artigo anterior representará inadimplência a ser considerada por ocasião da apresentação de pleitos futuros ao Ministério da Integração Nacional, conforme § 4º do referido art.215.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MIRANDA

**Ministério da Justiça**

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**ALVARÁ Nº 554, DE 16 DE MARÇO DE 2007**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como despacho exarado nos autos do Processo nº 08352.003312/2006-91-CV/DPFB/JFA/MG, declara revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa MITRA ARQUIDIO-CESA DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.606.025/0002-94, especializada na prestação de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança INACIO FERNANDES DA COSTA e ANTONIO CORNELIO VIANA, para efeito de exercer suas atividades no estado de MINAS GERAIS.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

**ALVARÁ Nº 584, DE 22 DE MARÇO DE 2007**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como despacho exarado nos autos do Processo nº 08270.011994/2006-15-DELESP/SR/DPF/CE, declara revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa MARINA DE IRACE-MA PARK S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.334.600/0001-35, especializada na prestação de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança LUIZ EDUARDO RICARDO DE JESUS, para efeito de exercer suas atividades no estado do CEARÁ.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

**ALVARÁ Nº 603, DE 26 DE MARÇO DE 2007**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação formulada pela parte interessada, bem como a decisão prolatada no Processo nº 08240.000322/2007-12 - SR/DPF/AM; resolve:

alterar a Portaria nº 544, de 25 de março de 2004, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2004, que concedeu Autorização à empresa POLISERVICE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA para Alteração de Razão Social para GLOBALSERVICE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 84.526.045/0001-94, no que se refere à razão social, que passa a ser: GLOBALSERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, autorizando a empresa a promover alteração em seus atos constitutivos.

GETULIO BEZERRA SANTOS

**ALVARÁ Nº 676, DE 9 DE ABRIL DE 2007**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem despacho exarado nos autos do Processo nº 08455.000387/2007-02-SR/DPF/RJ, declara revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa NCTEC NOVO CENTRO TÉCNICO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.277.194/0001-28, especializada na prestação de serviços de CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, tendo como sócios HUMBERTO DA COSTA CORDEIRO e MICHEL BERNARDES CORDEIRO, para efeito de exercer suas atividades no estado do RIO DE JANEIRO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

**ALVARÁ Nº 685, DE 9 DE ABRIL DE 2007**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.000188/2007-11-DELESP/SR/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ/MF nº 66.624.792/0001-83, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 1.524 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38 e 896 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS) CARTUCHOS DE MUIÇÃO CALIBRE 12.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

**ALVARÁ Nº 687, DE 5 DE ABRIL DE 2007**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo art. 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Dec nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08285.004529/2007-40 - SR/DPF/ES; resolve:

Conceder autorização para funcionamento à empresa UNISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF: 08.030.075/0001-27, com sede na Avenida Marechal Campos, nº 751, Bairro de Lourdes, Vitória/ES, tendo como sócios: ADÃO GATTI RODRIGUES e MARIA DO CARMO FERRETE BARBOSA, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, para exercer suas atividades no Estado do ESPÍRITO SANTO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

**SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**  
Em 12 de abril de 2007

Nº 223 - Ato de Concentração nº 08012.001603/2007-86. Requerentes: Tenaris S.A e Hydril Company. Advys: Barbara Rosenberg e Outros. Em conformidade com a Lei nº 8.884/94, acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pelo Diretor-Interino do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dr. Marcel Medon Santos, cujos termos passam a integrar esta decisão, como sua motivação. Defiro, conseqüentemente, o pedido de tratamento confidencial de informações, nos termos da referida nota. Opino, ainda, pela aprovação do ato, sem restrições, devendo este processo ser encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 54 da mencionada Lei.

Nº 224 - Ato de Concentração nº 08012.007341/2006-82. Requerentes: Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda e Areva Transmissão & Distribuição de Energia Ltda. Advys: Roberto Lima Pessoa, Cristianne Saccab Zarzur e Outros. Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pelo Diretor-Interino do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dr. Marcel Medon Santos, cujos termos passam a integrar esta decisão, como sua motivação. Opino, conseqüentemente, pela aprovação do ato, sem restrições, devendo este processo ser encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 54 da Lei 8.884/94.

MARIANA TAVARES DE ARAUJO



DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
Em 12 de abril de 2007

Nº 190 - Determino a divulgação dos seguintes atos de concentração econômica protocolados, nos termos do art. 54 da Lei nº 8.884/94, e do art. 13 da Portaria nº 5/96/SDE:

AC nº 08012.002849/2007-75, Rqtes.: ECHIRE HOLDINGS S.A. ("ECHIRE") e BODYJUMP PARTICIPAÇÕES S.A. ("BODY-JUMP"). Operação: aquisição, pela ECHIRE, de participação no capital social da BODYJUMP. Os setores de atividade envolvidos na operação são: indústria alimentícia, comércio atacadista, comércio varejista e serviços gerais.

AC nº 08012.002933/2007-99. Rqtes.: MONSANTO COMPANY ("MONSANTO") e BASF PLANT SCIENCE, L.L.C. ("BASF PLANT SCIENCE"). Operação: parceria mundial de longo prazo entre a MONSANTO e a BASF PLANT SCIENCE para a realização, em conjunto, de pesquisas visando a posterior comercialização de produtos derivados de biotecnologia. O setor de atividade envolvido na operação é o de agricultura - sementes e mudas.

NELSON CAMPOS  
Substituto

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO  
E DEFESA ECONÔMICA  
COORDENAÇÃO-GERAL  
DE CONTROLE DE MERCADO

DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL  
Em 11 de abril de 2007

Nº 80 - Ato de Concentração nº 08012.001885/2007-11. Requerentes: Owens Corning e Compagnie de Saint Gobain. Advs: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Jose Alexandre Buaiz Neto e Outros. Em conformidade com a Lei nº 8.884/94 e o Capítulo VIII da Portaria/MJ nº. 4, de 06 de janeiro de 2006, defiro o pedido de tratamento confidencial solicitado.

CAMILA KULAIF SAFATLE

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS  
DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 26/02/2007, pg. 33, onde se lê:  
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 16/04/2009.

Processo Nº 08000.020492/2006-65 - Charles Ettiene Henri Jobbe Duval e Christine Marie Elisabeth Thibault Jobbe Duval  
Leia-se:  
Processo Nº 08000.020492/2006-65 - Charles Etienne Henri Jobbe Duval e Christine Marie Elisabeth Thibault Jobbe Duval

No Diário Oficial de 02/02/2007, pg. 52, onde se lê:  
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o(a) estrangeiro(a) mantém a prole brasileira sob sua guarda e dependência econômica, assistindo-a social e moralmente.  
Processo Nº 08280.009779/2006-35 - Angelo Marchi  
Leia-se:  
DEFIRO o pedido de permanência, face à completa instrução dos autos, vez que o estrangeiro mantém um casamento estável e duradouro.  
Processo Nº 08280.009779/2006-35 - Angelo Marchi

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO,  
TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 91, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MJ nº 796, de 08 de setembro de 2000, publicada no DOU de 13 de setembro de 2000, resolve classificar:

Filme: A INVEJA MATA (ENVY, Estados Unidos da América - 2004)  
Produtor(es): Barry Levinson  
Diretor(es): Barry Levinson  
Distribuidor(es): Sony Pictures Releasing Of Brasil, Inc.  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre  
Gênero: Comédia  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: DVD

Classificação: Programa não recomendado para menores de 14 anos: inadequado para antes das vinte e uma horas  
Contém: Consumo de Drogas Lícitas , Linguagem Obscena e Agressão Física  
Tema: Parceria de amigos  
Processo: 08017.001105/2007-93  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: PECADOS EM FAMÍLIA (FAMILY SINS, Estados Unidos da América - 2003)  
Produtor(es): Tom Cox  
Diretor(es): Graeme Campbell  
Distribuidor(es): Sony Pictures Releasing Of Brasil, Inc.  
Classificação Pretendida: Programa não recomendado para menores de 14 anos: inadequado para antes das vinte e uma horas  
Gênero: Drama  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: Fita VHS  
Classificação: Programa não recomendado para menores de 14 anos: inadequado para antes das vinte e uma horas  
Contém: Agressão Física , Tortura e Descrição verbal do ato violento  
Tema: Dificuldades familiares  
Processo: 08017.001106/2007-38  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: BOA VS. PYTHON - AS PREDADORAS (BOA VS. PYTHON, Estados Unidos da América - 2004)  
Produtor(es): Jeffery Beach  
Diretor(es): David Flores  
Distribuidor(es): Sony Pictures Releasing Of Brasil, Inc.  
Classificação Pretendida: Programa não recomendado para menores de 14 anos: inadequado para antes das vinte e uma horas  
Gênero: Suspense  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: Fita VHS  
Classificação: Programa não recomendado para menores de 16 anos: inadequado para antes das vinte e duas horas  
Contém: Assassinato , Agressão Física e Insinuação de Sexo Oral  
Tema: Ataques de cobras  
Processo: 08017.001107/2007-82  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: HOMEM ARANHA 2 (SPIDER MAN 2, Estados Unidos da América - 2004)  
Produtor(es): Avi Arad  
Diretor(es): Sam Raimi  
Distribuidor(es): Sony Pictures Releasing Of Brasil, Inc.  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre  
Gênero: Aventura  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Veiculação em qualquer horário: livre  
Tema: Heroísmo  
Processo: 08017.001109/2007-71  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: NOSSO AMOR DE ONTEM (THE WAY WE WERE, Estados Unidos da América - 1973)  
Produtor(es): Ray Stark  
Diretor(es): Sydney Pollack  
Distribuidor(es): Sony Pictures Releasing Of Brasil, Inc.  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre  
Gênero: Romance  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas  
Contém: Consumo de Drogas Lícitas , Agressão Física e Insinuação Sexual  
Tema: Romance  
Processo: 08017.001110/2007-04  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: PROVA DE AMOR (ALL THE REAL GIRLS, Estados Unidos da América - 2003)  
Produtor(es): Jean Doumanian  
Diretor(es): David Gordon Green  
Distribuidor(es): Sony Pictures Releasing Of Brasil, Inc.  
Classificação Pretendida: Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas  
Gênero: Romance  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: Fita VHS  
Classificação: Programa não recomendado para menores de 14 anos: inadequado para antes das vinte e uma horas  
Contém: Relação Sexual e Agressão Física  
Tema: Descoberta amorosa  
Processo: 08017.001112/2007-95  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Episódio: ACREDITE SE QUISER (RIPLEY'S BELIEVE IT OR NOT, Estados Unidos da América - 2004)  
Episódio(s): 113  
Título da Série: ACREDITE SE QUISER  
Produtor(es):  
Diretor(es): Ross Bretenb/Steve Feld  
Distribuidor(es): Rádio e Televisão Record S/A.

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre  
Gênero: Documentário  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: Fita VHS  
Classificação: Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas  
Contém: Procedimento Cirúrgico  
Tema: Curiosidades  
Processo: 08017.001123/2007-75  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Episódio: ACREDITE SE QUISER (RIPLEY'S BELIEVE IT OR NOT, Estados Unidos da América - 2004)  
Episódio(s): 114  
Título da Série: ACREDITE SE QUISER  
Produtor(es):  
Diretor(es): Ross Bretenb/Steve Feld  
Distribuidor(es): Rádio e Televisão Record S/A.  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre  
Gênero: Documentário  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: Fita VHS  
Classificação: Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas  
Contém: Lesão corporal  
Tema: Curiosidades  
Processo: 08017.001124/2007-10  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Episódio: ACREDITE SE QUISER (RIPLEY'S BELIEVE IT OR NOT, Estados Unidos da América - 2004)  
Episódio(s): 116  
Título da Série: ACREDITE SE QUISER  
Produtor(es):  
Diretor(es): Ross Bretenb/Steve Feld  
Distribuidor(es): Rádio e Televisão Record S/A.  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre  
Gênero: Documentário  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: Fita VHS  
Classificação: Veiculação em qualquer horário: livre  
Tema: Curiosidades  
Processo: 08017.001125/2007-64  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: DICKIE ROBERTS: O PESTINHA CRESCEU (DICKIE ROBERTS: FORMER CHILD STAR, Estados Unidos da América - 2003)  
Produtor(es): Adam Sandler  
Diretor(es): Sam Weisman  
Distribuidor(es): Network Distribuidora de Filmes S/A.  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre  
Gênero: Comédia  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: Fita VHS  
Classificação: Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas  
Contém: Agressão Física , Gestos Obscenos e Linguagem obscena e depreciativa  
Tema: Recomeço de vida  
Processo: 08017.001160/2007-83  
Requerente: Network Distribuidora de Filmes S.A.

Filme: ESCOLA DE ROCK (SCHOOL OF ROCK, Estados Unidos da América - 2003)  
Produtor(es): Scott Rudin  
Diretor(es): Richard Linklater  
Distribuidor(es): Network Distribuidora de Filmes S/A.  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre  
Gênero: Comédia  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: Fita VHS  
Classificação: Veiculação em qualquer horário: livre  
Tema: Música  
Processo: 08017.001161/2007-28  
Requerente: Network Distribuidora de Filmes S.A.

Filme: SIMBAD, O MARUJO TRAPALHÃO (Brasil - 1975)  
Produtor(es): J. B. Tanko  
Diretor(es): J. B. Tanko  
Distribuidor(es): Renato Aragão Produções Artísticas Ltda  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre  
Gênero: Aventura/Comédia  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Veiculação em qualquer horário: livre  
Tema: Busca pelo poder  
Processo: 08017.001258/2007-31  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: O TRAPALHÃO NA ILHA DO TESOURO (Brasil - 1974)  
Produtor(es): J. B. Tanko  
Diretor(es): J. B. Tanko  
Distribuidor(es): Renato Aragão Produções Artísticas Ltda





Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre  
Gênero: Aventura/Comédia  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Veiculação em qualquer horário: livre  
Tema: Busca por tesouro  
Processo: 08017.001259/2007-85  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: O TRAPALHÃO NO PLANALTO DOS MACACOS (Brasil - 1993)  
Produtor(es): J. B. Tanko  
Diretor(es): J. B. Tanko  
Distribuidor(es): Renato Aragão Produções Artísticas Ltda  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre  
Gênero: Aventura/Comédia  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Veiculação em qualquer horário: livre  
Tema: Fantasia  
Processo: 08017.001261/2007-54  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: OS TRAPALHÕES NO AUTO DA COMPADECIDA (Brasil - 1988)  
Produtor(es): Renato Aragão/Roberto Farias  
Diretor(es): Roberto Farias  
Distribuidor(es): Renato Aragão Produções Artísticas Ltda  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre  
Gênero: Comédia/Aventura  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Veiculação em qualquer horário: livre  
Tema: Diversão  
Processo: 08017.001262/2007-07  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Evento Teatral: ROLETA RUSSA (Brasil - 2006)  
Produtor(es): As Comediantes/Flávia Lopes  
Diretor(es): As Comediantes  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos  
Gênero: Educacional  
Tipo de Análise: Sinopse  
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quartoze) anos  
Contém: Temática Adolescente  
Processo: 08017.001373/2007-13  
Requerente: Flavia Lopes Rodrigues

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 10 de abril de 2007

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006, resolve:  
Processo MJ nº 08017.001099/2007-74  
Filme: "HANNIBAL - POR TRÁS DA MÁSCARA - A ORIGEM DO MAL"  
Requerente: AB Internacional Entretenimento Ltda. (p.p. Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).  
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos  
Tema: Vingança  
Deferir o pedido de reconsideração de classificação do filme (longa metragem) para cinema, classificado como "Não Recomendado para menores de 18 (dezoito) anos", alterando sua classificação para "Não Recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos", por conter: Assassinato, Tortura, Decapitação e Mutilação.

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base no Art. 2º da Portaria MJ nº 796, de 08 de setembro de 2000, publicada no DOU de 13 de setembro de 2000, resolve:  
Processo MJ nº: 08017.000400/2007-22  
Título do Episódio: "ENTRANDO NA LINHA - 1ª TEMPORADA - PILOTO"  
Título da Série: "ENTRANDO NA LINHA"  
Nº do Episódio: 01  
Requerente: Rádio e Televisão Record S/A. (p.p. Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.

Tema: Rotina pós-emagrecimento  
Deferir o pedido de reconsideração de classificação, do episódio nº 01 da série para televisão, por adequação, classificado como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", alterando sua classificação para "Veiculação em qualquer horário: livre".  
A Rádio e Televisão Record S/A., adequou a obra, comprometendo-se a exibí-la na versão que nos foi apresentada, no horário solicitado.

Processo MJ nº: 08017.000420/2007-01  
Título do Episódio: "PAIS, FILHOS E CIA - 1ª TEMPO-RADA - FESTA DE ANIVERSÁRIO"  
Título da Série: "PAIS, FILHOS E CIA - 1ª TEMPORADA"  
Nº do Episódio: 01  
Requerente: Rádio e Televisão Record S/A. (p.p. Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.

Tema: Família  
Deferir o pedido de reconsideração de classificação, do episódio nº 01 da série para televisão, por adequação, classificado como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", alterando sua classificação para "Veiculação em qualquer horário: livre".  
A Rádio e Televisão Record S/A., adequou a obra, comprometendo-se a exibí-la na versão que nos foi apresentada, no horário solicitado.  
Processo MJ nº: 08017.000421/2007-48  
Título do Episódio: "PAIS, FILHOS E CIA - 1ª TEMPO-RADA - BOLICHE"  
Título da Série: "PAIS, FILHOS E CIA - 1ª TEMPORADA"  
Nº do Episódio: 02  
Requerente: Rádio e Televisão Record S/A. (p.p. Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.

Tema: Família  
Deferir o pedido de reconsideração de classificação, do episódio nº 02 da série para televisão, por adequação, classificado como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", alterando sua classificação para "Veiculação em qualquer horário: livre".  
A Rádio e Televisão Record S/A., adequou a obra, comprometendo-se a exibí-la na versão que nos foi apresentada, no horário solicitado.  
Processo MJ nº: 08017.002495/2002-12  
Filme: "LIMITE VERTICAL"  
Requerente: Sony Pictures Releasing Of Brasil, Inc. (p.p. Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).  
Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.

Tema: Esporte Radical  
Indeferir o pedido de reconsideração de classificação, por adequação, do filme para televisão, mantendo sua classificação como: "Programa não recomendado para menores de 14 anos: inadequado para antes das vinte e uma horas", por conter: Assassinato, Agressão Física, Morte Acidental e Suicídio.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre a interposição de recurso de ofício de que trata o art. 366 do Regulamento da Previdência Social e altera disposições do Regimento Interno do Conselho de Recursos da Previdência Social.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 366 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, na redação dada pelo Decreto nº 6.032, de 1º de fevereiro de 2007, resolve:  
Art. 1º Deverá ser interposto recurso de ofício dirigido ao Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), observado o disposto no art. 2º, das Decisões e Despachos-Decisórios que:  
I - declararem indevida, em valor total (principal, multa e juros) superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), contribuição ou outra importância apurada pela fiscalização;  
II - relevarem ou atenuarem, em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), multa aplicada por infração a dispositivos da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; e  
III - declararem nulidade de Notificação Fiscal de Lançamento de Débito (NFLD) ou de Auto-de-Infração (AI) com valor total originário (principal, multa e juros) superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Somente deverão ser interpostos recursos de ofício ao CRPS das Decisões e Despachos-Decisórios proferidos em processos de NFLD e AI nos quais tenha sido instaurado o contencioso administrativo fiscal.  
Parágrafo único. Nos processos de NFLD e AI em que não tenha sido instaurado o contencioso administrativo fiscal, bem como nas situações de lançamentos procedidos por meio de Lançamento de Débito Confessado (LDC), Débito Confessado em GFIP (DCG) e Lançamento de Débito Confessado em GFIP (LDCG), o recurso de ofício deverá ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior, desde que o valor total exonerado seja superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Art. 3º A Portaria MPS nº 88, de 22 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
"Art. 15 .....  
II - julgar os recursos de ofício e voluntários interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, nos processos de interesse dos contribuintes, inclusive a que indefere o pedido de isenção de contribuições, bem como, com efeito suspensivo, a decisão cancelatória da isenção já concedida". (NR)  
"Art.41.....  
§ 3º Os processos com recurso de ofício terão prioridade sobre os demais para inclusão em pauta". (NR)  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
  
LUIZ MARINHO  
  
RETIFICAÇÃO  
  
Na Portaria MPS/GM/Nº 142, de 11 de abril de 2007, publicada no DOU de 12/4/2007, página 45, seção 1, no parágrafo único do art. 10, onde se lê: "...revisão e manuten?o de benefícios...", leia-se "...revisão e manutenção de benefícios...".  
  
CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
  
PAUTA DE JULGAMENTO  
  
Pauta de Julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas, no curso do mês de ABRIL de 2007, na sede do Órgão, situada SAS - Q 4 - BL "K" - 10º ANDAR, Brasília, DISTRITO FEDERAL, nas datas e horários a seguir mencionados, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.  
  
DIA 30/04/2007 a partir das 09:30 horas  
  
RELATOR(A): MARCO ANDRÉ RAMOS VIEIRA  
NFLD 35.776.571-0 (ES) INTERESSADOS: INSS E MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA PREFEITURA MUNICIPAL E OUTRO.  
NFLD 35.392.847-0 (PI) INTERESSADOS: INSS E MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PREFEITURA MUNICIPAL.  
NFLD 35.757.574-1 (GO) INTERESSADOS: INSS E MAIA E BORBA LTDA E OUTRO(S).  
AI 35.673.945-7 (RS) INTERESSADOS: INSS E SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA.  
AI 35.673.946-5 (RS) INTERESSADOS: INSS E SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA.  
AI 35.673.948-1 (RS) INTERESSADOS: INSS E SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA.  
AI 35.669.987-0 (SP) INTERESSADOS: INSS E PLAS-MOTEC PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA.  
AI 35.641.205-9 (SP) INTERESSADOS: INSS E TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
NFLD 35.718.478-5(SP) INTERESSADOS: INSS E PLAS-TITECNICA LTDA.  
PT 35062.002206/2006-28 (ES) INTERESSADOS: INSS E PAULO LUCIO GOMES.  
NFLD 35.538.070-6 (ES) INTERESSADOS: INSS E PATRICIA PEDRINI PACHECO.  
NFLD 35.455.065-9 (SP) INTERESSADOS: INSS E TELEPERFORMACE BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
NFLD 35.669.985-4 (SP) INTERESSADOS: INSS E PLAS-MOTEC PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA.  
NFLD 35.738.143-2 (PE) INTERESSADOS: INSS E MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - PREFEITURA MUNICIPAL E OUTROS.  
NFLD 35.392.957-3 (PI) INTERESSADOS: INSS E MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PREFEITURA MUNICIPAL.  
NFLD 35.834.426-3 (SP) INTERESSADOS: INSS E Q.G.P. QUIMICA GERAL LTDA.  
NFLD 37.006.648-0 (RJ) INTERESSADOS: INSS E TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA.  
RELATOR(A): DAMIÃO CORDEIRO DE MORAES/ VISTAS MARCO ANDRÉ RAMOS VIEIRA  
NFLD 35.777.151-6 (CE) INTERESSADOS: INSS E MUNICÍPIO DE TURURU - CÂMARA MUNICIPAL.



NFLD 35.761.571-9 (MG) INTERESSADOS: INSS E NOVUS ENGENHARIA LTDA E OUTRO.  
RELATOR(A): MISAEL LIMA BARRETO  
AI 35.396.375-5 (PE) INTERESSADOS: INSS E JAIME CORREIA DE SOUZA  
NFLD 35.717.896-3 (SP) INTERESSADOS: INSS E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
NFLD 35.504.375-0 (PR) INTERESSADOS: INSS E URBALON - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA  
NFLD 35.423.786-1 (RJ) INTERESSADOS: INSS E MUNICÍPIO DE MACAÉ - PREFEITURA MUNICIPAL  
RELATOR(A): DAMIÃO CORDEIRO DE MORAES  
NFLD 35.834.127-2 (SP) INTERESSADOS: INSS E SON-DAMAR SERVICE LTDA

MÁRIO HUMBERTO CABUS MOREIRA  
Presidente da Câmara

## QUINTA CÂMARA DE JULGAMENTO

### PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas no curso do mês de abril de 2007, na sede do Órgão, situada SAS - Q 4 - BL"K" - 6º ANDAR, Brasília, DISTRITO FEDERAL, nas datas e horários a seguir mencionados, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

DIA 17/04/2007 a partir das 8:00 horas

RELATOR(A): Claudio Renato do Canto Farag  
NB 0129.696.421-0 (SP) Interessados: INSS e TONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA  
NB 0141.535.819-0 (SE) Interessados: INSS e VICTOR HUGO CRUZ DA SILVA  
NB 0135.781.241-5 (SP) Interessados: INSS e MANOEL DO ROSARIO BATISTA  
NB 0111.079.949-4 (ES) Interessados: INSS e JOÃO BATISTA DA SILVA NETO  
NB 0137.411.071-7 (CE) Interessados: INSS e FRANCISCO OTAVIANO DO NASCIMENTO  
NB 0100.495.191-1 (MT) Interessados: INSS e AUGUSTO CARLOS  
NB 0131.267.111-1 (ES) Interessados: INSS e RAFAEL TEIXEIRA  
NB 0560.072.961-4 (SP) Interessados: INSS e AZUMA DAIDO  
NB 0119.557.968-0 (SP) Interessados: INSS e LUIZ MARYAMA  
NB 0136.567.601-0 (CE) Interessados: INSS e VERENICE MOURA DA SILVA  
RELATOR(A): Alexandra Álvares de Alcântara  
NB 0115.488.638-4 (RJ) Interessados: INSS e MARIA RENILDA COSTA DE ABREU  
NB 0120.008.481-8 (SP) Interessados: INSS e SEBASTIAO RODRIGUES DE CASTRO  
NB 0137.345.689-0 (CE) Interessados: INSS e MARIA SENHORA DA SILVA  
NB 0121.804.348-0 (MG) Interessados: INSS e EVANGELISTA JOSE DA SILVA  
NB 0128.832.701-0 (RJ) Interessados: INSS e IZAIAS RIBEIRO DUARTE  
NB 0131.811.649-7 (GO) Interessados: INSS e IZABEL BERNADA DE OLIVEIRA  
NB 0140.256.149-8 (PB) Interessados: INSS e INÁCIA GOMES DE LIMA SILVA  
NB 0138.080.868-2 (SP) Interessados: INSS e CLAUDIO BERNARDINO SEABRA  
NB 0138.985.728-7 (SC) Interessados: INSS e CLAUDIA ADRIANA SCHMOELLER  
NB 0133.966.939-8 (SP) Interessados: INSS e REGINA RODRIGUES NEVES  
NB 0102.316.998-0 (SP) Interessados: INSS e DIRCEU DE MATTOS  
NB 0132.083.081-9 (SP) Interessados: INSS e CLAUDEMIR ANTONIO DA SILVA  
NB 0141.193.641-5 (PB) Interessados: INSS e VALDECI GOMES DOS SANTOS  
NB 0133.488.578-5 (SP) Interessados: INSS e VILSON ANTONIO CONSALTER  
RELATOR(A): Felipe Silva Mossri  
NB 0126.819.399-0 (SP) Interessados: INSS e HELENO DE ARAUJO PEREIRA  
PT 37015.001949/2005-91 (MG) Interessados: INSS e MARIA DAS GRAÇAS FIALHO LADEIRA  
PT 35067.002754/2006-16 (ES) Interessados: INSS e DALVINO JOSÉ ZEFERINO  
NB 0123.167.539-7 (SP) Interessados: INSS e BENEDITA DOS REIS SEABE  
NB 0135.103.481-0 (RJ) Interessados: INSS e REGINA APARECIDA MATIAS LEAL  
NB 0139.842.851-2 (ES) Interessados: INSS e VANUZA BORGES DE ALMEIDA  
NB 0136.282.681-0 (ES) Interessados: INSS e ADAUTO MOULIN

NB 0136.772.339-3 (BA) Interessados: INSS e JACI DA SILVA GOMES  
NB 0137.311.681-9 (GO) Interessados: INSS e SIMIRANI ALVES DE SOUSA  
NB 0131.961.321-4 (SP) Interessados: INSS e ILDA CRISTINA RAIZ  
NB 0140.625.568-5 (SP) Interessados: INSS e DOROTHEA BRANCO MEZZOTERO  
RELATOR(A): Claudio Renato do Canto Farag  
NB 0139.687.448-5 (CE) Interessados: INSS e FRANCISCO FERREIRA MARTINS  
NB 0124.707.369-3 (RJ) Interessados: INSS e OMAR PEREIRA LIMA  
NB 0100.308.398-3 (ES) Interessados: INSS e MARIA ALICE VIEIRA ZAMPROGNO  
NB 0132.503.188-4 (BA) Interessados: INSS e NAIR COSTA DOS SANTOS  
NB 0136.458.821-5 (CE) Interessados: INSS e JOAO RIBEIRO DA FONSECA  
NB 0137.834.609-0 (MG) Interessados: INSS e ALZIRA LOPES DAS NEVES  
NB 0127.625.451-0 (ES) Interessados: INSS e ELZA RODRIGUES DOS SANTOS  
NB 0131.777.669-8 (SP) Interessados: INSS e CANDIDA RAMOS DE LIMA  
NB 0139.218.899-4 (MG) Interessados: INSS e MARIA DA GLORIA OLIVEIRA CORREIA  
RELATOR(A): Alexandra Álvares de Alcântara  
NB 0133.848.679-6 (DF) Interessados: INSS e ANTONIO JAIME DA SILVA FILHO  
NB 0125.670.899-0 (BA) Interessados: INSS e JULIO DE JESUS LUIZ  
NB 0114.093.681-3 (DF) Interessados: INSS e FRANCESCO SERVINO  
NB 0133.939.878-5 (GO) Interessados: INSS e ANTONIO ROMAO DA SILVA  
NB 0133.264.661-9 (RS) Interessados: INSS e INES CAINELLI (EX-SEG.: MARCIANO CAINELLI)  
NB 0136.620.308-6 (ES) Interessados: INSS e ARISTEU BERGER  
NB 0119.426.911-4 (PA) Interessados: INSS e RAIMUNDO NOTATO FRANCO DE CARVALHO  
NB 0131.243.238-9 (SP) Interessados: INSS e JOAQUIM RODRIGUES  
NB 0140.685.671-9 (PE) Interessados: INSS e MARIA LUCIENE DO ESPIRITO SANTO  
NB 0132.541.189-0 (BA) Interessados: INSS e EMILIANA ALVES  
NB 0117.427.309-4 (SP) Interessados: INSS e NATALINA DOS SANTOS  
PT 35600.003291/2004-45 (SC) Interessados: INSS e MARIA JOSE ELIAS MIGUEL  
NB 0109.704.199-6 (SP) Interessados: INSS e BENEDITO CASSANTA  
NB 0119.381.601-4 (SP) Interessados: INSS e JOÃO GONZAGA DA SILVA  
NB 0139.898.918-2 (CE) Interessados: INSS e AUXILIADORA NUNES  
NB 0120.637.841-4 (SP) Interessados: INSS e JOSÉ LAURISTON DE CASTRO  
NB 0137.348.878-3 (ES) Interessados: INSS e CLEIDE MOREIRA CERQUEIRA FAGUNDES  
RELATOR(A): Felipe Silva Mossri  
NB 0140.648.331-9 (BA) Interessados: INSS e MARIA JOSE NEVES DE CASTRO  
NB 0140.778.108-9 (ES) Interessados: INSS e FERNANDINA MULINARI DE SOUZA DEZAN  
NB 0140.728.899-4 (ES) Interessados: INSS e BENEDITA ALMEIDA  
NB 0139.064.799-1 (MG) Interessados: INSS e GERALDA ALVES LEITE  
PT 37183.005491/2002-64 (SE) Interessados: INSS e JOSÉ FERNANDO FAGUNDES COSTA  
NB 0135.408.648-9 (ES) Interessados: INSS e VALTER LAZARINI  
NB 0111.266.031-0 (SP) Interessados: INSS e JOSÉ ANTONIO DE PAULA  
NB 0121.955.159-4 (BA) Interessados: INSS e ELIZABETE DOS SANTOS PEREIRA  
NB 0135.591.159-9 (PA) Interessados: INSS e RAIMUNDO CAMPOS DA TRINDADE  
PT 37314.001771/2003-41 (SP) Interessados: INSS e GILBERTO MONSANI  
NB 0135.004.229-0 (PB) Interessados: INSS e KADIGNA FARIAS GOUVEIA  
RELATOR(A): Claudio Renato do Canto Farag  
NB 0125.720.329-8 (RJ) Interessados: INSS e ALBERTO RIBEIRO  
NB 0136.778.538-0 (ES) Interessados: INSS e JANDIRA STRELOW HELL  
NB 0135.683.191-2 (RJ) Interessados: INSS e LIA AGUIAR DA SILVA AMARAL  
NB 0131.210.071-8 (RJ) Interessados: INSS e JOSÉ LUÍS DE SOUZA  
NB 0131.160.219-1 (CE) Interessados: INSS e JOSE DE OLIVEIRA COSTA

NB 0133.860.061-0 (CE) Interessados: INSS e MAIRELENE TEODOSIO DE LIMA  
NB 0127.279.958-9 (RJ) Interessados: INSS e ANSELMO BRANDT DEMIER  
NB 0140.718.311-4 (SE) Interessados: INSS e MARIA JOSE SANTOS BEZERRA  
NB 0104.018.437-2 (SP) Interessados: INSS e JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA  
RELATOR(A): Alexandra Álvares de Alcântara  
NB 0132.598.129-7 (CE) Interessados: INSS e MARIA SABINA DA CONCEIÇÃO  
NB 0139.921.139-8 (SP) Interessados: INSS e LUIZ ANTONIO BALDINO  
NB 0094.196.849-9 (CE) Interessados: INSS e BIBIANO RIBEIRO DE SOUSA  
NB 0136.220.198-4 (PB) Interessados: INSS e ARMENIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE  
NB 0124.096.718-4 (BA) Interessados: INSS e ELENILSON FERREIRA DE JESUS  
NB 0135.668.699-8 (MG) Interessados: INSS e MARCOS EVANGELISTA PIRA  
NB 0130.777.929-5 (PI) Interessados: INSS e ELIDIANY ABADE DE SOUSA  
NB 0133.476.011-7 (SP) Interessados: INSS e EZEQUIEL BRANDAO  
NB 0136.114.559-2 (SC) Interessados: INSS e LUIZ ANTONIO RAMPANELLI  
NB 0130.124.468-3 (SP) Interessados: INSS e ACACIO SANTAROSA  
NB 0130.701.518-0 (MG) Interessados: INSS e JOSE REZENDE DIAS  
NB 0118.709.281-6 (SP) Interessados: INSS e AIRES FERNANDO ALVES RIBEIRO  
NB 0088.064.359-5 (SP) Interessados: INSS e ALCIDES TERRA DE SIQUEIRA  
NB 0138.075.651-8 (SP) Interessados: INSS e CARMELITA FERNANDES FARIA JORDÃO  
RELATOR(A): Felipe Silva Mossri  
NB 0135.613.095-7 (PI) Interessados: INSS e MARIA LOURENÇA DA CONCEIÇÃO  
NB 0126.295.341-0 (MG) Interessados: INSS e DENISE CRISTINA BORGES MIGUELITO  
NB 0134.728.241-3 (BA) Interessados: INSS e ADRIANA BISPO DA SILVA  
NB 0129.143.158-3 (BA) Interessados: INSS e JACSON CAMPOS REGIS  
NB 0126.603.159-3 (SC) Interessados: INSS e TEOFILO KOASKI  
NB 0139.268.808-3 (PR) Interessados: INSS e ELIZANDRO LORINI  
NB 0133.204.381-7 (RJ) Interessados: INSS e JORGE LUIZ ROCHA  
NB 0110.297.841-5 (SP) Interessados: INSS e JOSÉ RIBEIRO DA SILVA  
NB 0135.941.729-7 (PB) Interessados: INSS e RUAN MATEUS BERNARDO SANTOS  
NB 0128.222.368-0 (CE) Interessados: INSS e MARIA DAS GRAÇAS EUFRASIO OLIVEIRA  
NB 0135.092.269-0 (RJ) Interessados: INSS e MARIA CRISTINA DUTRA D'ÁVILA  
DIA 18/04/2007 a partir das 8:00 horas  
RELATOR(A): Claudio Renato do Canto Farag  
NB 0076.856.731-9 (PA) Interessados: INSS e ZILDO DIAS DA SILVA  
NB 0133.602.011-0 (SP) Interessados: INSS e DENIS ANGELO DOS SANTOS  
PT 37220.003361/2005-46 (RJ) Interessados: INSS e MARIA DE LOURDES ESTEVES DE OLIVEIRA  
NB 0137.392.009-0 (SC) Interessados: INSS e IZAURA BORGES  
NB 0133.579.788-0 (SP) Interessados: INSS e INGRID JAQUE DE SOUZA SOLIANI VITÓRIO  
NB 0135.569.299-4 (CE) Interessados: INSS e MARIA LIDUINA DOS SANTOS  
NB 0130.696.219-3 (MG) Interessados: INSS e CONCEIÇÃO HORANILDES ANDRADE  
NB 0132.388.228-3 (RJ) Interessados: INSS e MARIA DAS DORES DA SILVA  
NB 0137.010.996-0 (ES) Interessados: INSS e LAURA RODRIGUES DE PAULA  
RELATOR(A): Alexandra Álvares de Alcântara  
NB 0138.019.979-1 (CE) Interessados: INSS e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA  
NB 0132.223.798-8 (SP) Interessados: INSS e NEIDE MARIA REBELATO  
NB 0560.039.839-1 (SP) Interessados: INSS e MARIA TEREZINHA MELO DE ASSIS  
NB 0114.458.428-8 (SP) Interessados: INSS e CARLOS PEREIRA DA SILVA  
NB 0138.075.689-5 (SP) Interessados: INSS e PAMELA CRISTINA BARBOSA DE QUEIROZ



NB 0105.090.659-1 (SP) Interessados: INSS e APARECIDO FERREIRA  
NB 0135.075.321-9 (PI) Interessados: INSS e FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA  
PT 37028.001049/2005-02 (MG) Interessados: INSS e GERALDO CESAR DE MELO  
NB 0135.661.098-3 (ES) Interessados: INSS e IDÊ MUNIZ DE MELO AMORIM  
NB 0505.972.299-2 (SP) Interessados: INSS e ANTONIA DE SOUZA  
NB 0105.718.981-0 (SP) Interessados: INSS e SEVERINO JOAQUIM DE LIMA  
NB 0123.321.711-6 (SC) Interessados: INSS e JORGE ANDRE  
NB 0123.220.851-2 (GO) Interessados: INSS e IPACIO MARTINS DA SILVA  
NB 0300.207.669-6 (SP) Interessados: INSS e WANDA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Felipe Silva Mossri  
NB 0136.067.688-8 (SP) Interessados: INSS e MARIA APARECIDA DE CASTRO  
NB 0119.318.438-7 (SP) Interessados: INSS e HERMENE-GILDO BERNABÉ  
NB 0139.880.371-2 (MG) Interessados: INSS e ADALIA TEIXEIRA DA SILVA  
NB 0110.478.789-7 (MG) Interessados: INSS e GILBERTO ANTONIO MARQUES  
NB 0514.931.659-4 (MG) Interessados: INSS e JULIANA MARCIA RUAS BEIJO  
NB 0516.106.471-0 (ES) Interessados: INSS e LUSIA BROETTO  
NB 0134.165.049-6 (SP) Interessados: INSS e ROQUE SIMÃO DE ARRUDA  
NB 0113.130.459-1 (RJ) Interessados: INSS e MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
NB 0108.478.911-3 (SP) Interessados: INSS e ETELVINA DE BARROS TEIXEIRA  
NB 0516.891.749-2 (PE) Interessados: INSS e HERIBERTO ARAUJO  
NB 0120.036.788-7 (ES) Interessados: INSS e DELSON DE OLIVEIRA BRITO  
NB 0126.255.471-0 (BA) Interessados: INSS e ADELINA DE SOUZA DWYER  
RELATOR(A): Claudio Renato do Canto Farag  
NB 0117.183.301-3 (SP) Interessados: INSS e GIOVANI DA COSTA  
NB 0131.793.209-6 (SE) Interessados: INSS e JERFFERSON GONÇALVES SOARES  
NB 0131.715.848-0 (MG) Interessados: INSS e MARIA RITA PAULA NOGUEIRA  
NB 0514.927.961-3 (MS) Interessados: INSS e ROMULO CESAR LUIZ  
NB 0125.432.929-0 (CE) Interessados: INSS e REGINALDO SILVA BARBOSA  
NB 0127.030.231-8 (MT) Interessados: INSS e MANOEL ARAUJO DA SILVA  
NB 0136.973.531-3 (RJ) Interessados: INSS e VALDECIRA DE MENEZES LEMOS  
NB 0111.634.868-0 (SP) Interessados: INSS e JOANNA TUFARIELO DE JESUS  
RELATOR(A): Alexandra Álvares de Alcântara  
NB 0126.190.188-3 (PA) Interessados: INSS e MANOEL MAXIMO DA SILVA  
NB 0131.139.868-3 (SP) Interessados: INSS e VANDA APARECIDA SILVA  
NB 0117.203.218-9 (SP) Interessados: INSS e LUIZ MARTINS FERREIRA  
NB 0138.263.669-2 (PR) Interessados: INSS e LEONIR BARBERINO COELLI  
PT 36644.000008/2006-06 (GO) Interessados: INSS e BASILIA PEREIRA SILVA  
NB 0141.086.489-5 (PB) Interessados: INSS e MARIA DE FÁTIMA SOUSA SILVA  
NB 0133.180.679-5 (RJ) Interessados: INSS e ADINOELSON SIMAS GOMES  
NB 0131.399.401-1 (CE) Interessados: INSS e ANTONIO ALEXANDRE DE ARAUJO  
NB 0135.961.019-4 (SP) Interessados: INSS e JOAO BATISTA ALVES  
NB 0112.419.829-3 (SP) Interessados: INSS e NILSON RABELO ROCHA  
NB 0141.878.018-6 (CE) Interessados: INSS e MARIA EUZIELA DE SOUSA  
NB 0140.924.238-0 (SE) Interessados: INSS e JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS  
NB 0132.599.288-4 (CE) Interessados: INSS e MARIA DO SOCORRO GOMES  
NB 0137.824.269-3 (BA) Interessados: INSS e EDILEUSA DE JESUS PEREIRA  
NB 0129.216.641-7 (SP) Interessados: INSS e NIVALDA DA SILVA  
RELATOR(A): Felipe Silva Mossri  
NB 0129.216.641-7 (SP) Interessados: INSS e NIVALDA DA SILVA  
NB 0134.281.258-9 (MG) Interessados: INSS e JOSE PINTO DOS SANTOS

NB 0138.634.809-8 (PR) Interessados: INSS e ANTONIO SANTANA DA SILVA  
NB 0128.448.088-4 (GO) Interessados: INSS e LUIZ PEREIRA ZUZA  
NB 0135.723.831-0 (MG) Interessados: INSS e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SIMIAO  
NB 0127.786.431-1 (RJ) Interessados: INSS e NIVALDO RIBEIRO DA COSTA  
NB 0136.282.551-1 (ES) Interessados: INSS e MARIA ELZA MARTINS  
NB 0132.559.951-1 (BA) Interessados: INSS e AURELINO VALERIO DE SOUSA  
NB 0124.039.761-2 (PE) Interessados: INSS e GERALDO FERREIRA DOS SANTOS  
NB 0130.911.799-0 (SP) Interessados: INSS e CARMEN MANARA BORDIGNON  
NB 0133.622.559-6 (SP) Interessados: INSS e ORLANDO DINIZ DO NASCIMENTO  
NB 0136.028.589-7 (MG) Interessados: INSS e TEREZINHA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Claudio Renato do Canto Farag  
NB 0128.657.451-7 (SC) Interessados: INSS e IVO DE OLIVEIRA SOUZA  
NB 0505.111.348-2 (SP) Interessados: INSS e JOAO BATISTA LOURENÇO  
NB 0138.017.089-0 (CE) Interessados: INSS e CLEIDIANA MOREIRA DE SOUSA  
NB 0124.964.091-9 (SP) Interessados: INSS e JOSE MARIA DE SOUZA RAMOS  
NB 0116.151.421-7 (PA) Interessados: INSS e JOSE VICENTE DE MENDONÇA FREIRE  
NB 0137.184.731-0 (MG) Interessados: INSS e MARIA DOS REIS ALVES DA SILVA  
NB 0130.230.251-2 (SP) Interessados: INSS e PAULO AUGUSTO GUTZLAFF  
NB 0138.204.378-0 (RS) Interessados: INSS e VALDEMIR JOSÉ KUYAVA  
RELATOR(A): Alexandra Álvares de Alcântara  
NB 0138.238.941-5 (MA) Interessados: INSS e ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO  
NB 0137.636.458-9 (PR) Interessados: INSS e IZONE DE FATIMA POSSAS FANINI  
NB 0139.492.431-0 (ES) Interessados: INSS e JOÃO MUNIZ DA SILVA  
NB 0132.852.728-7 (MG) Interessados: INSS e ANA IZABEL MIRANDA DE LOIOLA  
NB 0118.675.029-1 (PR) Interessados: INSS e SILVESTRE KNAPIK  
NB 0130.021.219-2 (BA) Interessados: INSS e JOSÉ GUILHERME DO ROSARIO  
NB 0100.316.971-3 (ES) Interessados: INSS e NOESIA PAULINA PEREIRA  
NB 0132.699.038-9 (GO) Interessados: INSS e CARLINDA FLORENCIA OLIMPIO  
NB 0505.396.008-5 (SP) Interessados: INSS e MATEUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA  
NB 0116.124.778-2 (BA) Interessados: INSS e MARIA JASSIANE ALMEIDA MAIA  
NB 0138.602.008-4 (DF) Interessados: INSS e MARIA TELMA FREITAS/CLAUDIO FERREIRA DE PINHO-INSTITUIDOR  
NB 0135.842.728-0 (SP) Interessados: INSS e LOURDES PEREIRA DE ANDRADE  
NB 0131.339.399-9 (PB) Interessados: INSS e ANTONIO MARTINS SOBRINHO  
NB 0075.981.849-5 (DF) Interessados: INSS e ANTONIO RODRIGUES DE MORAES  
RELATOR(A): Felipe Silva Mossri  
NB 0137.224.708-1 (SP) Interessados: INSS e MOISES CARDOSO  
NB 0135.408.651-9 (ES) Interessados: INSS e IZALTINA DE LYRIO LOUREIRO  
NB 0135.577.148-7 (ES) Interessados: INSS e THEREZINHA BOLDRINI STEFENOM  
NB 0131.684.388-0 (SP) Interessados: INSS e DEVANIR ANTONIO MUNARI  
PT 35700.000002/2006-91 (GO) Interessados: INSS e GERALDA LUZIA DA SILVA  
NB 0134.613.978-1 (SC) Interessados: INSS e VILMAR DE OLIVEIRA  
NB 0135.426.781-5 (MG) Interessados: INSS e GERALDO GONÇALO DE ABREU  
NB 0138.613.798-4 (GO) Interessados: INSS e MARIA VILANI DA SILVA LIMA  
PT 37213.000291/2006-44 (RJ) Interessados: INSS e VALDECIR SATHLER  
NB 0131.018.939-8 (SP) Interessados: INSS e APARECIDO BENEDITO RODRIGUES  
NB 0131.508.879-4 (SP) Interessados: INSS e CECILIA PATRICIA DOS REIS

MARIA JOSÉ DE PAULA MORAES  
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR  
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 1.018, DE 12 DE ABRIL DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 011627/12-79, sob comando nº 25513455/2006 e juntada nº 26402572/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano Único da RGE, de CNPB nº 19.790.046-92, administrado pela ELETROCEEE - Fundação CEEE de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA  
DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA  
EM PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE ABRIL DE 2007

O DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA EM PORTO ALEGRE-RS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXIII do art. 73 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Previdenciária, aprovado pela Portaria MPS nº 1.344, de 18 de julho de 2005, e considerando o disposto no § 1.º do art. 556 da Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Declarar sem efeito, a partir de 27 de fevereiro de 2007, a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nº 163802006, expedida em nome da empresa KEPLER WEBER SA E OUTROS - CNPJ nº 91.983.056/0001-69, de acordo com decisão judicial nos autos do processo Mandado de Segurança 2006.71.00.043235-6.

Art. 2º A contar de 27 de fevereiro de 2007, ficam cancelados os efeitos da certidão discriminada no artigo anterior, devendo ser recusada por qualquer instituição pública ou privada à qual venha a ser apresentada.

Art. 3º O ato eventualmente praticado a partir de 27 de fevereiro de 2007, para o qual a apresentação da Certidão Negativa de Débito tenha servido como prova de inexistência de débito previdenciário, é nulo, para todos os efeitos, de acordo com o disposto no caput do art. 48 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e alterações posteriores.

MÁRIO CÉSAR MARTINS FERNANDEZ

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 764, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Homologa Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 252/GM, de 6 de fevereiro de 2006, que institui a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade; considerando a Resolução CIB nº 226, de 10 de outubro de 2006, por intermédio da qual a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio Grande do Sul - CIB/RS aprova o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o quantitativo definido no Projeto foi calculado de acordo com a população per capita do Estado do Rio Grande do Sul, que enviou projeto, com população total e abrangência 7.664.831 habitantes; e considerando que o referido Projeto prevê um período de execução de 6 (seis) meses, resolve:

Art. 1º Homologar o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Sul - CIB/RS, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Autorizar a liberação de recursos, até o limite de R\$ 8.622.934,88 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinados ao custeio das cirurgias eletivas de média complexidade previstas no Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria, para o período de 6 (seis) meses.





Parágrafo único. Os recursos, repassados mensalmente até o período final de execução do Projeto, serão transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, para atendimento do Projeto de Cirurgias citado em epígrafe, no valor de R\$ 1.437.155,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585.0043 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada - no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de fevereiro de 2007.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

| ANEXO                                                           |        |                            |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------|----------------------------|--------------|
| Projeto de Cirurgia Eletiva do Estado do Rio Grande do Sul - RS |        |                            |              |
| Nº                                                              | Código | Município                  | POP TCU 2006 |
| 1                                                               | 430003 | Aceguá                     | 4.188        |
| 2                                                               | 430005 | Água Santa                 | 4.006        |
| 3                                                               | 430010 | Agudo                      | 18.000       |
| 4                                                               | 430020 | Ajuricaba                  | 7.419        |
| 5                                                               | 430040 | Alegrete                   | 88.513       |
| 6                                                               | 430045 | Alegria                    | 4.717        |
| 7                                                               | 430047 | Almirante Tamandaré do Sul | 2.408        |
| 8                                                               | 430050 | Alpestre                   | 7.826        |
| 9                                                               | 430055 | Alto Alegre                | 2.136        |
| 10                                                              | 430057 | Alto Feliz                 | 2.869        |
| 11                                                              | 430060 | Alvorada                   | 214.953      |
| 12                                                              | 430063 | Amaral Ferrador            | 5.609        |
| 13                                                              | 430064 | Ametista do Sul            | 8.152        |
| 14                                                              | 430066 | André da Rocha             | 1.162        |
| 15                                                              | 430070 | Anta Gorda                 | 6.181        |
| 16                                                              | 430080 | Antônio Prado              | 14.344       |
| 17                                                              | 430085 | Arambaré                   | 4.577        |
| 18                                                              | 430087 | Araricá                    | 4.821        |
| 19                                                              | 430090 | Aratiba                    | 6.505        |
| 20                                                              | 430100 | Arroio do Meio             | 18.587       |
| 21                                                              | 430105 | Arroio do Sal              | 6.930        |
| 22                                                              | 430120 | Arroio do Tigre            | 12.483       |
| 23                                                              | 430110 | Arroio dos Ratos           | 14.452       |
| 24                                                              | 430130 | Arroio Grande              | 19.893       |
| 25                                                              | 430140 | Arvorezinha                | 10.598       |
| 26                                                              | 430150 | Augusto Pestana            | 7.735        |
| 27                                                              | 430155 | Áurea                      | 3.723        |
| 28                                                              | 430160 | Bagé                       | 122.461      |
| 29                                                              | 430163 | Balneário Pinhal           | 10.083       |
| 30                                                              | 430165 | Barão                      | 5.306        |
| 31                                                              | 430170 | Barão de Cotegipe          | 6.422        |
| 32                                                              | 430175 | Barão do Triunfo           | 7.241        |
| 33                                                              | 430185 | Barra do Guarita           | 2.595        |
| 34                                                              | 430187 | Barra do Quaraí            | 4.333        |
| 35                                                              | 430190 | Barra do Ribeiro           | 12.656       |
| 36                                                              | 430192 | Barra do Rio Azul          | 2.150        |
| 37                                                              | 430195 | Barra Funda                | 2.420        |
| 38                                                              | 430180 | Barracão                   | 5.118        |
| 39                                                              | 430200 | Barros Cassal              | 10.637       |
| 40                                                              | 430205 | Benjamin Constant do Sul   | 2.459        |
| 41                                                              | 430210 | Bento Gonçalves            | 104.423      |
| 42                                                              | 430215 | Boa Vista das Missões      | 2.213        |
| 43                                                              | 430220 | Boa Vista do Buricá        | 6.674        |
| 44                                                              | 430222 | Boa Vista do Cadeado       | 2.531        |
| 45                                                              | 430223 | Boa Vista do Incra         | 2.346        |
| 46                                                              | 430225 | Boa Vista do Sul           | 2.908        |
| 47                                                              | 430230 | Bom Jesus                  | 11.073       |
| 48                                                              | 430235 | Bom Princípio              | 10.989       |
| 49                                                              | 430237 | Bom Progresso              | 2.840        |
| 50                                                              | 430240 | Bom Retiro do Sul          | 11.996       |
| 51                                                              | 430245 | Boqueirão do Leão          | 8.169        |
| 52                                                              | 430250 | Bossoroca                  | 7.626        |
| 53                                                              | 430258 | Bozano                     | 2.464        |
| 54                                                              | 430260 | Braga                      | 3.661        |
| 55                                                              | 430265 | Brochier                   | 4.606        |
| 56                                                              | 430270 | Butiá                      | 21.519       |
| 57                                                              | 430280 | Caçapava do Sul            | 34.661       |
| 58                                                              | 430290 | Cacequi                    | 14.924       |
| 59                                                              | 430300 | Cachoeira do Sul           | 89.669       |
| 60                                                              | 430310 | Cachoeirinha               | 121.880      |
| 61                                                              | 430320 | Cacique Doble              | 4.593        |
| 62                                                              | 430330 | Caibaté                    | 4.907        |
| 63                                                              | 430340 | Caíçara                    | 5.120        |
| 64                                                              | 430350 | Camapuã                    | 64.338       |
| 65                                                              | 430355 | Camargo                    | 2.477        |
| 66                                                              | 430360 | Cambará do Sul             | 6.654        |
| 67                                                              | 430367 | Campestre da Serra         | 3.255        |
| 68                                                              | 430370 | Campina das Missões        | 6.449        |
| 69                                                              | 430380 | Campinas do Sul            | 5.557        |

|     |        |                         |         |
|-----|--------|-------------------------|---------|
| 70  | 430390 | Campo Bom               | 58.558  |
| 71  | 430400 | Campo Novo              | 6.354   |
| 72  | 430410 | Campos Borges           | 3.724   |
| 73  | 430420 | Candelária              | 31.014  |
| 74  | 430430 | Cândido Godói           | 6.522   |
| 75  | 430435 | Candiota                | 9.877   |
| 76  | 430440 | Canela                  | 40.147  |
| 77  | 430450 | Canguçu                 | 52.245  |
| 78  | 430461 | Canudos do Vale         | 2.165   |
| 79  | 430462 | Capão Bonito do Sul     | 1.983   |
| 80  | 430463 | Capão da Canoa          | 38.647  |
| 81  | 430465 | Capão do Cipó           | 2.656   |
| 82  | 430468 | Capela de Santana       | 11.921  |
| 83  | 430469 | Capitão                 | 2.833   |
| 84  | 430467 | Capivari do Sul         | 3.550   |
| 85  | 430471 | Caraá                   | 6.713   |
| 86  | 430470 | Carazinho               | 61.973  |
| 87  | 430480 | Carlos Barbosa          | 23.609  |
| 88  | 430485 | Carlos Gomes            | 1.578   |
| 89  | 430490 | Casca                   | 8.790   |
| 90  | 430495 | Caseiros                | 2.885   |
| 91  | 430500 | Catuípe                 | 9.661   |
| 92  | 430511 | Centenário              | 2.992   |
| 93  | 430513 | Cerro Branco            | 4.313   |
| 94  | 430515 | Cerro Grande            | 2.338   |
| 95  | 430517 | Cerro Grande do Sul     | 8.854   |
| 96  | 430520 | Cerro Largo             | 12.212  |
| 97  | 430530 | Chapada                 | 9.410   |
| 98  | 430535 | Charqueadas             | 33.808  |
| 99  | 430537 | Charrua                 | 3.722   |
| 100 | 430540 | Chiapetta               | 4.551   |
| 101 | 430543 | Chuí                    | 6.605   |
| 102 | 430544 | Chuvisca                | 4.643   |
| 103 | 430545 | Cidreira                | 11.767  |
| 104 | 430550 | Ciriaco                 | 4.806   |
| 105 | 430558 | Colinas                 | 2.375   |
| 106 | 430560 | Colorado                | 3.833   |
| 107 | 430570 | Condor                  | 6.543   |
| 108 | 430580 | Constantina             | 9.424   |
| 109 | 430583 | Coqueiro Baixo          | 1.547   |
| 110 | 430585 | Coqueiros do Sul        | 2.550   |
| 111 | 430587 | Coronel Barros          | 2.472   |
| 112 | 430590 | Coronel Bicaco          | 7.575   |
| 113 | 430593 | Coronel Pilar           | 2.114   |
| 114 | 430595 | Cotiporã                | 4.044   |
| 115 | 430597 | Coxilha                 | 2.933   |
| 116 | 430600 | Crissiumal              | 13.341  |
| 117 | 430605 | Cristal                 | 7.044   |
| 118 | 430607 | Cristal do Sul          | 2.765   |
| 119 | 430610 | Cruz Alta               | 69.067  |
| 120 | 430613 | Cruzaltense             | 2.482   |
| 121 | 430620 | Cruzeiro do Sul         | 12.421  |
| 122 | 430630 | David Canabarro         | 4.793   |
| 123 | 430632 | Derrubadas              | 3.153   |
| 124 | 430635 | Dezesseis de Novembro   | 3.049   |
| 125 | 430637 | Dilermando de Aguiar    | 3.355   |
| 126 | 430640 | Dois Irmãos             | 28.155  |
| 127 | 430642 | Dois Irmãos das Missões | 2.032   |
| 128 | 430645 | Dois Lajeados           | 3.228   |
| 129 | 430650 | Dom Feliciano           | 14.526  |
| 130 | 430660 | Dom Pedrito             | 42.151  |
| 131 | 430655 | Dom Pedro de Alcântara  | 2.918   |
| 132 | 430670 | Dona Francisca          | 4.136   |
| 133 | 430675 | Doutor Ricardo          | 2.180   |
| 134 | 430676 | Eldorado do Sul         | 34.338  |
| 135 | 430680 | Encantado               | 20.012  |
| 136 | 430690 | Encruzilhada do Sul     | 25.402  |
| 137 | 430692 | Engenho Velho           | 1.674   |
| 138 | 430695 | Entre Rios do Sul       | 3.084   |
| 139 | 430693 | Entre-Ijuís             | 9.515   |
| 140 | 430697 | Erebango                | 2.886   |
| 141 | 430700 | Erechim                 | 100.251 |
| 142 | 430705 | Ernestina               | 3.129   |
| 143 | 430720 | Erval Grande            | 4.446   |
| 144 | 430730 | Erval Seco              | 8.417   |
| 145 | 430740 | Esmeralda               | 3.012   |
| 146 | 430745 | Esperança do Sul        | 3.238   |
| 147 | 430750 | Espumoso                | 14.663  |
| 148 | 430755 | Estação                 | 6.743   |
| 149 | 430760 | Estância Velha          | 40.263  |
| 150 | 430770 | Esteio                  | 87.070  |
| 151 | 430780 | Estrela                 | 29.564  |
| 152 | 430781 | Estrela Velha           | 3.665   |
| 153 | 430783 | Eugênio de Castro       | 3.144   |
| 154 | 430786 | Fagundes Varela         | 2.410   |
| 155 | 430790 | Farroupilha             | 62.966  |
| 156 | 430800 | Faxinal do Soturno      | 7.002   |
| 157 | 430805 | Faxinalzinho            | 2.803   |

|     |        |                        |         |
|-----|--------|------------------------|---------|
| 158 | 430807 | Fazenda Vilanova       | 3.214   |
| 159 | 430810 | Feliz                  | 12.974  |
| 160 | 430820 | Flores da Cunha        | 28.195  |
| 161 | 430825 | Florianópolis          | 2.190   |
| 162 | 430830 | Fontoura Xavier        | 11.015  |
| 163 | 430840 | Formigueiro            | 7.526   |
| 164 | 430843 | Forquethina            | 2.959   |
| 165 | 430845 | Fortaleza dos Valos    | 5.289   |
| 166 | 430850 | Frederico Westphalen   | 28.107  |
| 167 | 430860 | Garibaldi              | 29.709  |
| 168 | 430865 | Garruchos              | 4.051   |
| 169 | 430870 | Gaurama                | 6.311   |
| 170 | 430880 | General Câmara         | 8.619   |
| 171 | 430885 | Gentil                 | 1.648   |
| 172 | 430890 | Getúlio Vargas         | 16.095  |
| 173 | 430900 | Girúá                  | 17.869  |
| 174 | 430910 | Gramado                | 33.396  |
| 175 | 430912 | Gramado dos Loureiros  | 2.460   |
| 176 | 430915 | Gramado Xavier         | 3.735   |
| 177 | 430925 | Guabiju                | 1.758   |
| 178 | 430930 | Guaíba                 | 105.808 |
| 179 | 430940 | Guaporé                | 22.079  |
| 180 | 430950 | Guarani das Missões    | 8.515   |
| 181 | 430955 | Harmonia               | 4.091   |
| 182 | 430710 | Herval                 | 7.635   |
| 183 | 430957 | Herveiras              | 3.015   |
| 184 | 430960 | Horizontina            | 18.199  |
| 185 | 430965 | Hulha Negra            | 3.876   |
| 186 | 430970 | Humaitá                | 4.668   |
| 187 | 430975 | Ibarama                | 3.968   |
| 188 | 430980 | Ibiaçá                 | 4.383   |
| 189 | 430990 | Ibiraiaras             | 7.003   |
| 190 | 430995 | Ibirapuitã             | 3.866   |
| 191 | 431000 | Ibirubá                | 19.237  |
| 192 | 431010 | Igrejinha              | 31.389  |
| 193 | 431020 | Ijuí                   | 79.575  |
| 194 | 431030 | Ilópolis               | 4.547   |
| 195 | 431033 | Imbé                   | 15.856  |
| 196 | 431036 | Imigrante              | 2.925   |
| 197 | 431040 | Independência          | 7.173   |
| 198 | 431041 | Inhacorá               | 2.400   |
| 199 | 431043 | Ipê                    | 5.262   |
| 200 | 431046 | Ipiranga do Sul        | 1.842   |
| 201 | 431050 | Itaí                   | 8.127   |
| 202 | 431053 | Itaara                 | 5.220   |
| 203 | 431055 | Itacurubi              | 3.601   |
| 204 | 431057 | Itapuca                | 2.589   |
| 205 | 431060 | Itaqui                 | 42.842  |
| 206 | 431065 | Itati                  | 3.032   |
| 207 | 431070 | Itatiba do Sul         | 4.214   |
| 208 | 431075 | Ivorá                  | 2.445   |
| 209 | 431080 | Ivoti                  | 18.379  |
| 210 | 431085 | Jaboticaba             | 4.145   |
| 211 | 431087 | Jacuizinho             | 2.493   |
| 212 | 431090 | Jacutinga              | 3.793   |
| 213 | 431100 | Jaguarão               | 31.821  |
| 214 | 431110 | Jaguari                | 12.295  |
| 215 | 431112 | Jaquirana              | 5.376   |
| 216 | 431113 | Jari                   | 3.653   |
| 217 | 431115 | Jóia                   | 8.858   |
| 218 | 431120 | Júlio de Castilhos     | 20.938  |
| 219 | 431123 | Lagoa Bonita do Sul    | 2.561   |
| 220 | 431127 | Lagoa dos Três Cantos  | 1.520   |
| 221 | 431130 | Lagoa Vermelha         | 28.925  |
| 222 | 431125 | Lagoão                 | 6.143   |
| 223 | 431140 | Lajeado                | 67.557  |
| 224 | 431142 | Lajeado do Bugre       | 2.358   |
| 225 | 431150 | Lavras do Sul          | 7.576   |
| 226 | 431160 | Liberato Salzano       | 5.031   |
| 227 | 431162 | Lindolfo Collor        | 5.366   |
| 228 | 431164 | Linha Nova             | 1.642   |
| 229 | 431171 | Maçambara              | 5.473   |
| 230 | 431170 | Machadinho             | 4.538   |
| 231 | 431173 | Mampituba              | 3.175   |
| 232 | 431175 | Manoel Viana           | 7.904   |
| 233 | 431177 | Maquiné                | 7.671   |
| 234 | 431179 | Maratá                 | 2.599   |
| 235 | 431180 | Marau                  | 33.006  |
| 236 | 431190 | Marcelino Ramos        | 5.390   |
| 237 | 431198 | Mariana Pimentel       | 4.229   |
| 238 | 431200 | Mariano Moro           | 2.087   |
| 239 | 431205 | Marques de Souza       | 4.497   |
| 240 | 431210 | Mata                   | 5.573   |
| 241 | 431213 | Mato Castelhano        | 2.630   |
| 242 | 431217 | Mato Queimado          | 1.902   |
| 243 | 431220 | Maximiliano de Almeida | 4.925   |
| 244 | 431225 | Minas do Leão          | 7.682   |





|     |        |                         |         |
|-----|--------|-------------------------|---------|
| 245 | 431230 | Miraguaí                | 4.321   |
| 246 | 431235 | Montauri                | 1.609   |
| 247 | 431237 | Monte Alegre dos Campos | 3.298   |
| 248 | 431238 | Monte Belo do Sul       | 2.850   |
| 249 | 431240 | Montenegro              | 60.551  |
| 250 | 431242 | Mormaço                 | 2.452   |
| 251 | 431244 | Morrinhos do Sul        | 3.539   |
| 252 | 431247 | Morro Reuter            | 5.548   |
| 253 | 431250 | Mostardas               | 13.557  |
| 254 | 431260 | Muçum                   | 4.630   |
| 255 | 431261 | Muitos Capões           | 3.094   |
| 256 | 431262 | Muliterno               | 1.675   |
| 257 | 431265 | Não-Me-Toque            | 15.255  |
| 258 | 431267 | Nicolau Vergueiro       | 1.818   |
| 259 | 431270 | Nonoai                  | 12.962  |
| 260 | 431275 | Nova Alvorada           | 2.834   |
| 261 | 431280 | Nova Araçá              | 3.508   |
| 262 | 431290 | Nova Bassano            | 8.630   |
| 263 | 431295 | Nova Boa Vista          | 2.098   |
| 264 | 431300 | Nova Bréscea            | 3.007   |
| 265 | 431301 | Nova Candelária         | 2.699   |
| 266 | 431303 | Nova Esperança do Sul   | 4.321   |
| 267 | 431306 | Nova Hartz              | 18.965  |
| 268 | 431308 | Nova Pádua              | 2.465   |
| 269 | 431310 | Nova Palma              | 6.410   |
| 270 | 431320 | Nova Petrópolis         | 19.513  |
| 271 | 431330 | Nova Prata              | 20.759  |
| 272 | 431333 | Nova Ramada             | 2.549   |
| 273 | 431335 | Nova Roma do Sul        | 3.086   |
| 274 | 431349 | Novo Barreiro           | 3.752   |
| 275 | 431339 | Novo Cabrais            | 3.739   |
| 276 | 431340 | Novo Hamburgo           | 258.754 |
| 277 | 431342 | Novo Machado            | 4.174   |
| 278 | 431344 | Novo Tiradentes         | 2.435   |
| 279 | 431346 | Novo Xingu              | 1.771   |
| 280 | 431350 | Osório                  | 40.626  |
| 281 | 431360 | Paim Filho              | 4.414   |
| 282 | 431365 | Palmares do Sul         | 12.346  |
| 283 | 431370 | Palmeira das Missões    | 35.896  |
| 284 | 431380 | Palmitinho              | 7.045   |
| 285 | 431390 | Panambi                 | 34.998  |
| 286 | 431395 | Pantano Grande          | 11.690  |
| 287 | 431400 | Parai                   | 6.693   |
| 288 | 431402 | Paraíso do Sul          | 7.690   |
| 289 | 431403 | Pareci Novo             | 3.583   |
| 290 | 431405 | Parobé                  | 54.223  |
| 291 | 431406 | Passa Sete              | 4.555   |
| 292 | 431410 | Passo Fundo             | 188.302 |
| 293 | 431413 | Paulo Bento             | 2.352   |
| 294 | 431415 | Paverama                | 8.145   |
| 295 | 431417 | Pedras Altas            | 2.784   |
| 296 | 431430 | Pejuçara                | 4.300   |
| 297 | 431442 | Picada Café             | 5.528   |
| 298 | 431445 | Pinhal                  | 2.328   |
| 299 | 431446 | Pinhal da Serra         | 2.321   |
| 300 | 431447 | Pinhal Grande           | 5.166   |
| 301 | 431449 | Pinheirinho do Vale     | 3.681   |
| 302 | 431450 | Pinheiro Machado        | 14.606  |
| 303 | 431455 | Pirapó                  | 3.002   |
| 304 | 431460 | Piratini                | 20.714  |
| 305 | 431470 | Planalto                | 10.553  |
| 306 | 431475 | Poço das Antas          | 1.828   |
| 307 | 431477 | Pontão                  | 3.491   |
| 308 | 431478 | Ponte Preta             | 1.965   |
| 309 | 431480 | Portão                  | 28.477  |
| 310 | 431507 | Porto Vera Cruz         | 2.179   |
| 311 | 431510 | Porto Xavier            | 11.379  |
| 312 | 431513 | Pouso Novo              | 2.180   |
| 313 | 431514 | Presidente Lucena       | 2.173   |
| 314 | 431515 | Progresso               | 5.928   |
| 315 | 431517 | Protásio Alves          | 1.943   |
| 316 | 431520 | Putinga                 | 4.059   |
| 317 | 431530 | Quaraí                  | 25.420  |
| 318 | 431531 | Quatro Irmãos           | 1.959   |
| 319 | 431532 | Quevedos                | 2.632   |
| 320 | 431535 | Quinze de Novembro      | 3.694   |
| 321 | 431540 | Redentora               | 8.602   |
| 322 | 431545 | Relvado                 | 2.084   |
| 323 | 431550 | Restinga Seca           | 17.256  |
| 324 | 431555 | Rio dos Índios          | 4.007   |
| 325 | 431560 | Rio Grande              | 196.982 |
| 326 | 431570 | Rio Pardo               | 38.003  |
| 327 | 431575 | Riozinho                | 4.575   |
| 328 | 431580 | Roca Sales              | 9.365   |
| 329 | 431590 | Rodeio Bonito           | 5.537   |
| 330 | 431595 | Rolador                 | 2.755   |

|     |        |                           |         |
|-----|--------|---------------------------|---------|
| 331 | 431600 | Rolante                   | 21.126  |
| 332 | 431610 | Ronda Alta                | 9.455   |
| 333 | 431620 | Rondinha                  | 5.354   |
| 334 | 431630 | Roque Gonzales            | 7.053   |
| 335 | 431640 | Rosário do Sul            | 41.497  |
| 336 | 431642 | Sagrada Família           | 2.509   |
| 337 | 431643 | Saldanha Marinho          | 3.095   |
| 338 | 431645 | Salto do Jacuí            | 12.898  |
| 339 | 431647 | Salvador das Missões      | 2.587   |
| 340 | 431650 | Salvador do Sul           | 6.098   |
| 341 | 431660 | Sananduva                 | 14.963  |
| 342 | 431670 | Santa Bárbara do Sul      | 10.049  |
| 343 | 431673 | Santa Cecília do Sul      | 1.789   |
| 344 | 431675 | Santa Clara do Sul        | 5.327   |
| 345 | 431680 | Santa Cruz do Sul         | 119.803 |
| 346 | 431697 | Santa Margarida do Sul    | 2.263   |
| 347 | 431690 | Santa Maria               | 270.073 |
| 348 | 431695 | Santa Maria do Herval     | 6.476   |
| 349 | 431725 | Santa Tereza              | 1.531   |
| 350 | 431730 | Santa Vitória do Palmar   | 34.830  |
| 351 | 431710 | Santana do Livramento     | 98.681  |
| 352 | 431740 | Santiago                  | 52.007  |
| 353 | 431750 | Santo Ângelo              | 80.117  |
| 354 | 431760 | Santo Antônio da Patrulha | 38.818  |
| 355 | 431770 | Santo Antônio das Missões | 12.496  |
| 356 | 431755 | Santo Antônio do Palma    | 2.163   |
| 357 | 431775 | Santo Antônio do Planalto | 1.995   |
| 358 | 431780 | Santo Augusto             | 13.846  |
| 359 | 431790 | Santo Cristo              | 14.907  |
| 360 | 431795 | Santo Expedito do Sul     | 2.449   |
| 361 | 431800 | São Borja                 | 67.788  |
| 362 | 431805 | São Domingos do Sul       | 3.031   |
| 363 | 431810 | São Francisco de Assis    | 20.573  |
| 364 | 431820 | São Francisco de Paula    | 20.075  |
| 365 | 431830 | São Gabriel               | 62.543  |
| 366 | 431840 | São Jerônimo              | 20.022  |
| 367 | 431842 | São João da Urtiga        | 4.720   |
| 368 | 431843 | São João do Polêsine      | 2.955   |
| 369 | 431844 | São Jorge                 | 2.876   |
| 370 | 431845 | São José das Missões      | 2.829   |
| 371 | 431846 | São José do Herval        | 2.585   |
| 372 | 431848 | São José do Hortêncio     | 3.958   |
| 373 | 431850 | São José do Norte         | 25.071  |
| 374 | 431860 | São José do Ouro          | 7.020   |
| 375 | 431861 | São José do Sul           | 1.895   |
| 376 | 431862 | São José dos Ausentes     | 3.253   |
| 377 | 431880 | São Lourenço do Sul       | 45.483  |
| 378 | 431890 | São Luiz Gonzaga          | 35.233  |
| 379 | 431900 | São Marcos                | 21.250  |
| 380 | 431910 | São Martinho              | 5.585   |
| 381 | 431912 | São Martinho da Serra     | 3.365   |
| 382 | 431915 | São Miguel das Missões    | 7.514   |
| 383 | 431920 | São Nicolau               | 6.060   |
| 384 | 431930 | São Paulo das Missões     | 6.200   |
| 385 | 431935 | São Pedro da Serra        | 3.389   |
| 386 | 431936 | São Pedro das Missões     | 1.769   |
| 387 | 431937 | São Pedro do Butiá        | 2.869   |
| 388 | 431940 | São Pedro do Sul          | 16.876  |
| 389 | 431950 | São Sebastião do Caí      | 22.193  |
| 390 | 431960 | São Sepé                  | 24.721  |
| 391 | 431970 | São Valentim              | 3.732   |
| 392 | 431971 | São Valentim do Sul       | 1.951   |
| 393 | 431973 | São Valério do Sul        | 2.602   |
| 394 | 431975 | São Vendelino             | 1.848   |
| 395 | 431980 | São Vicente do Sul        | 8.898   |
| 396 | 431990 | Sapiranga                 | 78.996  |
| 397 | 432000 | Sapuçaia do Sul           | 135.956 |
| 398 | 432010 | Sarandi                   | 19.762  |
| 399 | 432020 | Seberi                    | 10.268  |
| 400 | 432023 | Sede Nova                 | 2.819   |
| 401 | 432026 | Segredo                   | 6.882   |
| 402 | 432030 | Selbach                   | 5.069   |
| 403 | 432035 | Sentinela do Sul          | 5.100   |
| 404 | 432040 | Serafina Corrêa           | 12.694  |
| 405 | 432045 | Sério                     | 2.461   |
| 406 | 432050 | Sertão                    | 6.856   |
| 407 | 432055 | Sertão Santana            | 5.577   |
| 408 | 432057 | Sete de Setembro          | 2.149   |
| 409 | 432060 | Severiano de Almeida      | 3.948   |
| 410 | 432065 | Silveira Martins          | 2.712   |
| 411 | 432067 | Sinimbu                   | 9.597   |
| 412 | 432070 | Sobradinho                | 14.471  |
| 413 | 432080 | Soledade                  | 30.901  |
| 414 | 432085 | Tabaí                     | 4.089   |
| 415 | 432090 | Tapejara                  | 15.543  |
| 416 | 432100 | Tapera                    | 11.124  |

|                 |        |                       |           |
|-----------------|--------|-----------------------|-----------|
| 417             | 432110 | Tapes                 | 17.958    |
| 418             | 432120 | Taquara               | 60.481    |
| 419             | 432130 | Taquari               | 28.633    |
| 420             | 432132 | Taquaruçu do Sul      | 2.818     |
| 421             | 432135 | Tavares               | 5.539     |
| 422             | 432140 | Tenente Portela       | 13.355    |
| 423             | 432143 | Terra de Areia        | 9.194     |
| 424             | 432145 | Teutônia              | 24.772    |
| 425             | 432146 | Tio Hugo              | 2.387     |
| 426             | 432147 | Tiradentes do Sul     | 6.353     |
| 427             | 432149 | Toropi                | 3.164     |
| 428             | 432150 | Torres                | 34.913    |
| 429             | 432160 | Tramandaí             | 39.104    |
| 430             | 432162 | Travesseiro           | 2.195     |
| 431             | 432163 | Três Arroios          | 3.038     |
| 432             | 432166 | Três Cachoeiras       | 10.649    |
| 433             | 432170 | Três Coroas           | 22.640    |
| 434             | 432180 | Três de Maio          | 24.244    |
| 435             | 432183 | Três Forquilhas       | 3.225     |
| 436             | 432185 | Três Palmeiras        | 4.317     |
| 437             | 432190 | Três Passos           | 23.159    |
| 438             | 432195 | Trindade do Sul       | 5.179     |
| 439             | 432200 | Triunfo               | 25.302    |
| 440             | 432215 | Tunas                 | 4.252     |
| 441             | 432218 | Tupanci do Sul        | 1.479     |
| 442             | 432220 | Tupanciretã           | 22.123    |
| 443             | 432225 | Tupandi               | 3.426     |
| 444             | 432234 | Ubiretama             | 2.514     |
| 445             | 432235 | União da Serra        | 1.480     |
| 446             | 432237 | Unistalda             | 2.723     |
| 447             | 432240 | Uruguaiana            | 136.364   |
| 448             | 432250 | Vacaria               | 62.261    |
| 449             | 432253 | Vale do Sol           | 10.643    |
| 450             | 432254 | Vale Real             | 5.015     |
| 451             | 432255 | Vanini                | 1.932     |
| 452             | 432270 | Vera Cruz             | 23.804    |
| 453             | 432280 | Veranópolis           | 21.351    |
| 454             | 432285 | Vespasiano Correa     | 2.167     |
| 455             | 432290 | Viadutos              | 5.763     |
| 456             | 432300 | Viamão                | 261.971   |
| 457             | 432310 | Vicente Dutra         | 5.761     |
| 458             | 432320 | Victor Graeff         | 3.324     |
| 459             | 432330 | Vila Flores           | 3.408     |
| 460             | 432335 | Vila Lângaro          | 2.287     |
| 461             | 432340 | Vila Maria            | 4.257     |
| 462             | 432345 | Vila Nova do Sul      | 4.576     |
| 463             | 432350 | Vista Alegre          | 2.884     |
| 464             | 432360 | Vista Alegre do Prata | 1.496     |
| 465             | 432370 | Vista Gaúcha          | 2.707     |
| 466             | 432375 | Vitória das Missões   | 3.661     |
| 467             | 432377 | Westfalia             | 2.896     |
| 468             | 432380 | Xangri-lá             | 10.352    |
| POPULAÇÃO TOTAL |        |                       | 7.664.831 |

| RECURSOS FINANCEIROS |                   |
|----------------------|-------------------|
| Valor Anual          | R\$ 17.245.869,75 |
| Valor Semestral      | R\$ 8.622.934,88  |
| Valor Mensal         | R\$ 1.437.155,81  |

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DO DIRETOR

O Diretor responsável pela Diretoria de Gestão, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 28, da Resolução Normativa nº 4, de 19 de abril de 2002, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 6º da Instrução Normativa - IN nº 1/DIGES, de 10 de junho de 2002, torna público o DEFERIMENTO, no mês de março/2007 do débito que especifica:

| CNPJ           | VALOR PARCELADO | NÚMERO DE PARCE-LAS |
|----------------|-----------------|---------------------|
| 02613026000130 | 143.010,00      | 56                  |
| 02881039000190 | 2.751,11        | 2                   |
| 45309606000141 | 1.268.296,41    | 60                  |
| 37313475000148 | 29.981,17       | 12                  |
| 00014922000158 | 15.347,27       | 15                  |
| 01008349000132 | 3.237,93        | 6                   |

Encontra-se disponível na Internet, no endereço: [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br) o demonstrativo do parcelamento deferido.

GILSON CALEMAN

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 11 DE ABRIL DE 2007.**

Dispõe sobre a "Lista de Referencias Bibliograficas Para Avaliação de Segurança e Eficácia de Medicamentos Dinamizados."

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso II, § 2º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no artigo 13 da Resolução - RDC nº 26, de 30 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a publicação da "LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AVALIAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS DINAMIZADOS", em anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

**ANEXO****LISTA DE REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS PARA  
AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICACIA DE  
MEDICAMENTOS DINAMIZADOS**

Medicamentos homeopáticos  
FARMACOPEA HOMEOPÁTICA DE LOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS. Comisión Permanente de la Farmacopea de los Estados Unidos Mexicanos. México: Secretaría de Salud, 1998;  
FARMACOPÉIA BRASILEIRA. 4. ed. São Paulo: Ateneu Editora São Paulo, 1988;  
FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA. 2. ed. São Paulo: Ateneu Editora São Paulo, 1997;  
GENNARO, A.R. Remington Farmacia. 17 ed. Buenos Aires: Editorial Medica Panamericana, v.1-2, 1987;  
HOMEOPATHIC PHARMACOPOEIA OF INDIA (HPI). Delhi: Government of India. v.1, 1971 (Reprint 1989);  
MARTINDALE. The Complete Drug Reference. 32 ed. Kathleen Parfitt, Pharmaceutical Press, Taunton Massachusetts, USA, 1999;  
NETIEN,G.;TRAISNEL,M.;VERAIN,A. Galenica 16 - Médicaments Homeopathiques - Notions Pratiques de Pharmacie Homeopathique. 2.ed. Paris: Technique et Documentation, 1986;  
PHARMACOPÉE FRANÇAISE. Xe édition. Agence Française de Sécurité Sanitaire des Produits de Santé. [S.l.:s.n];  
PHARMACOTECHNIE ET MONOGRAPHIES DE MÉDICAMENTS COURANTS, Lyon: Syndicat des Pharmacies et Laboratoires Homéopathiques, 1982, v. II;  
PHARMACOTECHNIE ET MONOGRAPHIES DE MÉDICAMENTS COURANTS. Lyon: Syndicat des Pharmacies et Laboratoires Homéopathiques, 1979, v. I;  
THE HOMEOPATHIC PHARMACOPOEIA OF THE UNITED STATES (HPUS). 9. ed. Boston: American Institute of Homeopathy, 1999;  
Matérias Médicas Homeopáticas  
ALLEN, H.C. - Sintomas-Chave da Matéria Médica Homeopática - S.Paulo: Dynamis editorial, 2ª ed., 2000  
ALLEN, H.C. - The material medica of the Nosodes - New Delhi: B.Jain, 2ª ed., 2004  
ALLEN, Timothy F. - The Encyclopedia of Pure Matéria Médica - New Delhi: Jain Publishers, 1982.  
BOERICKE, W. - Manual de Matéria Médica Homeopática - Tomo II - São Paulo: Robe Editorial, 2003.  
CAIRO, N. - Guia de Medicina Homeopática - São Paulo: Livraria Teixeira, 21ª ed., 1991.  
CHARETTE, G. - Matéria Médica Explicada - Revisão e adaptação de Prof. Dra. Anna Kossak-Romanach - S.Paulo: El Cid, 1994.  
CLARKE, J. H. - A Dictionary of Pratical Matéria Médica - New Delhi: B.Jain, 1976.  
DUFILHO, R. - Fichas de Matéria Médica Homeopática - o piano homeopático - São Paulo: Andrei, 2000  
FARRINGTON - Matéria Clínica Médica - Mexico: Escola tipográfica Cristobal Colon, 1933  
HAHNEMANN, S. - Doenças Crônicas. Vol I: Homeopática Brasileira, 1998.  
HAHNEMANN, S. - Matéria Médica Pura. Vol. I e II Editora Homeopática Brasileira, 1998.  
HERING, C. - Guiding Symptoms - New Delhi: B. Jain Publishers, 1971.  
HORVILLEUR, A. - Vademecum da prescrição em homeopatia - São Paulo: Andrei, 2003  
JOUANNY, J. - The essential of Homeopathic Matéria Médica - France: Boiron Lab, 2000  
KENT, J. T. - Matéria Médica Vol I e II- Rio de Janeiro: Luz Menescal editores, 2002.  
LATHOUD, F. - Matéria Médica Homeopática. SP: Editora Organon, 2ª ed, 2004.  
LATHOUD, F. - Estudos de Matéria Médica Homeopática. SP: Robe Editorial, 2002  
MIRILLI, J.A. - Matéria Médica Temática - S.Paulo: Robe editorial, 1996

NASH, E.B. - Leaders in Homoeopathic Therapeutics - N.Delhi: B. Jain.

NASH, E.B. - Indicações Características de Terapêutica Homeopática - R. de Janeiro: Ed. Bras. da Federação Bras. de Homeopatia, 1979.

ROBERTS, H.A. - O Estudo dos Medicamentos por Comparação - Trad. de Tarcísio de F.Bazílio - S.Paulo: Robe editorial, 1996.  
TYLER, M.L. - Retratos de Medicamentos Homeopáticos (vol.I e II) - S.Paulo: Santos ed., 1999.

VANNIER, L. & POIRIER, J. - Matéria Médica Homeopática - México: Ed. Porrua, 1979.

VJUNOVSKY, B. - Tratado de Matéria Médica (vol I, II e III) - São Paulo: Ed. Organon, 2003.

VOISIN, H. - Manual de Matéria Médica para o Clínico - 2a.ed. - S.Paulo: Andrei ed., 1984.

REPERTÓRIOS:  
BRUNINI, C. R. D. - Repertório Homeopático Pediátrico - São Paulo: Robe Editorial, 2003  
EIZAYAGA, F. X. - El Moderno Repertório de Kent - B.Aires: Ediciones Marecel, 1981.

KENT, J. T. - Repertory of the Homeopathic Matéria Médica - New Delhi: World Homeop. Links - 6a. ed., 1982

RIBEIRO FILHO, A. - Repertório de Sintomas Homeopáticos - S.Paulo: Editora Organon, 2005.

SCHROYENS, F. - Synthesis - London: Homeopathic Book Publ., 1993.

ALDO FARIAS DIAS. - Repertório Homeopático Essencial. - Rio de Janeiro: Editora Cultura Médica 2001.

Medicamentos antihomotóxicos  
Allen, H. C.: Keynotes and Characteristics with Comparisons of some of the Leading Remedies of the Materia Medica with Bowel Nosodes. - 8. ed. - New Delhi : Jain, 1990

Allen, H. C.: Keynotes and Characteristics with Comparisons of some of the Leading Remedies of the Materia Medica: a Homoeopathic Classic. - Wellingborough : Thorsons, 1978

Allen, H. C.: Leitsymptome wichtiger Mittel der homöopathischen Materia Medica. - Göttingen : Burgdorf, 1990

Allen, H. C.: Nosoden. - 2. Aufl. - Berg : Barthel & Barthel, 1992

Allen, T. F.: Handbook of Materia Medica and Homoeopathic Therapeutics. - New Delhi: Jain, Repr. 1992

Allen, T. F.: The Encyclopedia of pure Materia Medica. - New York [u.a.]: Boericke & Tafel, 1874-1879

Anshutz, E. P.: New and Old Forgotten Remedies. - Indian Edition. - New Delhi: Jain, Repr. 1991

Banerjee, S. K.: Synoptic Memorizer of Materia Medica. - Vol. 2. - New Delhi: Jain, Repr. 1992

Banerjee, N. K.: Realistic Materia Medica with Therapeutic Repertory. - New Delhi: Jain, Repr.1990

Banerjee, P.: Materia Medica of Indian Drugs. - Howrah (India) : Shiva, 1990

Barthel, H.: Charakteristika homöopathischer Arzneimittel. - Berg am Starnberger See: Barthel & Barthel, 1984

Beisch, K.; Bloess, D.: Ein Wirksamkeitsnachweis homöopathischer Medikamente am Beispiel der Nosoden: eine regelphysiologische Studie im Testgang der EAV. - Uelzen: Med.-Lit. Verl.ges., 1979

Berneville, F.: Dano, G.: Nosodotherapy, Isotherapy, Opotherapy. - Pratap Homoeo Pharmacy & Clinic. - New Delhi : Minerva [o.J.]

Blackie, M. G.: Classical Homoeopathy: Repertory Edition. - Beaconsfield : Beaconsfield, Repr. 1990

Boericke, Oscar E.: Homöopathische Mittel und ihre Wirkungen. - Materia Medica und Repertorium. - Leer: Grundlagen u. Praxis, 1972

Boericke, Oscar E.: Materia Medica with Repertory & 50 Homoeopathic Indian Drugs. - New Delhi: Jain, Repr. 1986

Boericke, Oscar E.: Materia Medica with Repertory : sides of the body & drug affinities. - New Delhi : Jain, Repr. 1976

Boger, C. M.: A Synoptic Key of the Materia Medica : a treatise for Homoeopathic Students. - New Delhi: Jain, Repr. 1993

Buchmann, W.: Hahnemanns Reine Arzneimittellehre : d Grundlinien - Heidelberg: Haug, 1983

Buck, H.: The Outlines of Materia Medica and a Clinical Dictionary. - New Delhi: Jain, Repr. 1987

Burt, W. H.: Characteristic Materia Medica. - New Delhi: Jain, Repr. 1985

Burt, W. H.: Physiological Materia Medica Containing all that is Known of the Physical Action of our Remedies: Together with their Characteristic Indications and Pharmacology / William H. Burt. - Third Edition. - New Delhi: Jain, Repr. 1994

Candegabe, E. F.: Vergleichende homöopathische Arzneimittellehre. - 2. Aufl. - Göttingen: Burgdorf , 1994

Chakravarty, A.: Homoeopathic Drug Personalities with Therapeutics Hints. - New Delhi: Jain, Repr. 1989

Charette, G.: Homöopathische Arzneimittellehre für die Praxis. - 4. Aufl. - Stuttgart: Hippokrates, 1985

Choudhuri, N. M.: A Study on Materia Medica : an Ideal Text Book for Homoeopathic Students. - New Delhi: Jain, Repr. 1994

Choudhuri, N. M.: A Study on Materia Medica and Repertory. - New Delhi: Jain, Repr. 1986

Clarke, J. H.: A Dictionary of Practical Materia Medica. - New Delhi: Jain, Repr. 1985

Commission D monographs ("Aufbereitungsmonographien für Arzneimittel der homöopathischen Therapierichtung"), published in the Official Federal Bulletin The Commission D for homeopathic medicinal products is an expert commission within the Division 5 - responsible for Complementary and Alternative Medicines (CAM) and Traditional Medicinal Products (TMP) - of the German Federal Institute for Drugs and Medical Devices (BfArM).

Commission Nationale de la pharmacopée: Pharmacopée Française, 2005

Cowperthwaite, A.C.: A text-book of Materia Medica and Therapeutics: Characteristical, analytical and comparative. - 13. ed. - New Delhi: Jain, 1993

Dewey, W. A.: Homöopathie in Frage und Antwort : Teil 1. Materia Medica. - Berg: Organon, 1986

Dewey, W. A.: Homöopathische Grundlagen in Frage und Antwort : homöopathisches Lehrund Lernbuch. - 6. Aufl. - Heidelberg : Haug, 1987

Dewey, W. A.: Katechismus der reinen Arzneiwirkungslehre : unter der Berücksichtigung der Homöopathie, der Pharmakologie und der homöopathischen Pharmazie als Einführung in die homöopathische Praxis für Ärzte und Studierende. - 5. Aufl. - Ulm/Donau : Haug, 1958

Dorcsi, Mathias: Homöopathie . - Bd.2: Ätiologie. - 4. Aufl. - Heidelberg : Haug, 1985

Dorcsi, Mathias: Homöopathie . - Bd.4: Organotherapie. - 5. Aufl. - Heidelberg : Haug, 1985

Dorcsi, Mathias: Homöopathie . - Bd.5: Arzneimittellehre. - 2., verb. u. erw. Aufl. - Heidelberg : Haug, 1983

Dunham, C.: Lectures on Materia Medica. - 5. Ed. - New Delhi : Jain, Repr. 1991

European Pharmacopeia Comission: European Pharmacopeia. 5th Edition, Council of Europe, Strasborug, Aubin, Ligugé (France), 2004

Farrington, E. A.: Klinische Arzneimittellehre : eine Reihe von Vorlesungen. - Leipzig: Schwabe, 1891

Fellenberg-Ziegler, A. von: Homöopathische Arzneimittellehre. - 16. Auflage. - Heidelberg: Haug, 1977

Fellenberg-Ziegler, A. von: Homöopathische Arzneimittellehre. - 9. Aufl. - Leipzig: Schwabe, 1919

Gentry, W. D.: The Rubrical and Regional Text-Book of the Homoeopathic Materia Medica: section on the urine and urinary organs. - New Delhi: Jain, Repr.1983

German Homoeopathic Pharmacopeia Comission: German Homoeopathic Pharmacopeia 2004 (HAB 2004). 4th Edition, Stuttgart, Gemany, medpharm GmbH Scientific Publishers, 2005

Gesammelte Arzneimittellprüfungen aus Stapfs "Archiv für die homöopathische Heilkunst (1822-1848) / hrsg. v. K.-H.Gypser ;A. Waldecker. - Bd.1-3.-Heidelberg : Haug, 1991

Gessner, Otto, Orzechowsky, G. (Hrsg.): Gift-und Arzneipflanzen von Mitteleuropa. - 3. Auflage. - Heidelberg, 1974

Gibson, D.: Studies of Homoeopathic Remedies. - Beaconsfield: Beaconsfield, 1987

Gladwin, F. E.: Die Materia-Medica-Familie - 2. erw. Auflage - Heidelberg : Haug, 1985

Gross, R. H.: Comparative Materia Medica / ed. C. Hering. - New Delhi: Jain, Repr. 1993

Gutman, W.: Grundlage der Homöopathie und das Wesen der Arznei : Eine Neudarstellung von Arzneibildern - 2. erw. Auflage - Heidelberg Haug; 1987

Hahnemann, S.: Chronische Krankheiten : Materia Medica Teil. - Berg : Organon, 1983

Hahnemann, S.: Reine Arzneimittellehre. - Bd. 1-6. - Unveränd. Nachdruck von 1826. - Heidelberg : Haug, 1991

Hahnemann, S.; Fimmelsberg, J. Künzli v.: Chronische Krankheiten : Theoretischer Teil. - Berg : Organon, 1983

Hale, Edwin M.: Materia Medica and Special Therapeutics of the New Remedies. - New Delhi: Jain, 1991

Heinigke, Carl: Dr. Carl Heinigke`s Handbuch der Homoeopathischen Arzneiwirkungslehre. - 2. Aufl. - Leipzig: Schwabe, 1905

Hering, C.: Condensed Materia Medica. - Fourth Edition. - New Delhi: Jain, Repr. 1991

Hering, C.: Kurzgefaßte Arzneimittellehre Band I. u. II. - Berlin : Berliner Verein homöopathischer Ärzte, 1889

Hering, C.: Kurzgefaßte Arzneimittellehre. - 3. rev. verm. u. best. Aufl. - Göttingen: Burgdorf, 1985

Hering, C.: The Guiding Symptoms of our Materia Medica. - Band 1-10. - New Delhi: Jain, 1991

Hodler, J.: Homöopathie par les sels biochimiques et les minéraux : guide pratique. - Soissons : Adrillion, 1982

Horvilleur, A.: Enzyklopädie der homöopathischen Therapie. - Heidelberg : Haug, 1987

Hughes, R.: A Manual of Pharmacodynamics. - Sixth Edition. - New Delhi: Jain, Repr. 1991

Hughes, R.: Dake, J. P.: A Cyclopaedia of Drug Pathogenesis. - New Delhi: Jain, Repr. 1988

Jahr, G. H. G.: Leitfaden zur Ausübung der Homöopathie. Nachdr. d. Augs. Leipzig, Bethmann's, 1854. - Heidelberg: Arkana, 1984

Jouanny, J.: The Essentials of Homeopathic Materia Medica. - Bordeaux: Boiron, 1980

Julian, O. A.: Dictionnaire de matière médicale homéopathique: les 130 nouveaux homéothérapiques. Masson: Paris, 1981





ulian, O. A.: Dictionary of Homoeopathic Materia Medica of 131 new Homoeotherapeutics - New Delhi: Jain, Repr. 1994

Julian, O. A.: Materia Medica der Nosoden. - 5. Aufl. - Heidelberg: Haug, 1983

Julian, O. A.: Materia Medica of new Homoeopathic Remedies. - Beaconsfield: Beaconsfield, 1979

Julian, O. A.: Matière Médicale d'Homéopathie: cent nouveaux et anciens remèdes réexpérimentés. - Paris: Peyronnet, 1971

Kastner, R. F.: Bönninghausens Physiognomik der homöopathischen Arzneimittel und ihre Arzneiverwandtschaften. - Heidelberg : Haug, 1995

Kent, J. T.: Kents Arzneimittelbilder : Vorlesungen zur homöopathischen Materia Medica / neu übers. u. hrsg. v. Edward Heits. - 8. Aufl. - Heidelberg: Haug, 1990

Kent, J. T.: Lectures on Homoeopathic Materia Medica together with Kent's "New Remedies" incorporated and arranged in one alphabetical Order / v. James Tyler Kent. - New Delhi: Jain, Repr. 1993

Kent, J. T.: New Remedies, Clinical Cases, Lesser Writings, Aphorisms and Precepts - New Delhi: Jain, Repr. 1992

Khanna, A.: Live Materia Medica: illustrated cum rhymed Materia Medica of the polychrest remedies. - 1. Indian Ed. - New Dehli : Jain, 1989

Kollistch, Paul: Homéopathie: Matière Médical Thérapeutique. - Genève: Helios, 1989

Lathoud, J.-A.: Materia Medica. - Band 1-3. - Berg am Starnberger See: Organon, 1986

Leeser, O.: Lehrbuch der Homöopathie : Bd. A, B I, B II; C: Arzneimittellehre. - Heidelberg: Haug, 1961-77

Leeser, Otto: Lehrbuch der Homöopathie : Bd.2: Mineralische Arzneistoffe. - Heidelberg: Haug, 1987

Lippe, A. D.: Text Book of Materia Medica. - New Delhi: Jain, Repr. 1992

MacFarlan, M.: Provings and Clinical Observations with High Potencies. - First Edition. - New Delhi: [o.V.], 1990

Madaus, G.: Lehrbuch der biologischen Heilmittel. - Leipzig: Thieme, 1938

Madaus, G.: Lehrbuch der Biologischen Heilmittel: Bd. I - III. - Nachdruckauflage - Hildesheim [u.a.] : Ohlms, 1976

Mandl, Elisabeth: Arzneipflanzen in der Homöopathie. - Wien : Maudrich, 1985

Mandl, Elisabeth: Tiere, Minerale und andere Heilmittel in der Homöopathie: Eine ill. Auswahl. - Wien : Maudrich, 1992

Mathur, K. N.: Systematic Materia Medica of Homoeopathic Remedies with Totaly of Characteristic Symptoms: comparisons and Various Indications of Each Remedy. - New Delhi: Jain, Repr. 1992

Mezger, Julius: Gesichtete Homöopathische Arzneimittellehre Band II. - 8. Aufl. - Heidelberg: Haug, 1988

Mezger, Julius: Gesichtete homöopathische Arzneimittellehre. - Bd. I u. II. - 4. verb. u. erw. Aufl. - Heidelberg: Haug, 1977

Nash, E. B.: Leaders in Homeopathic Therapeutics with Grouping and Classification. - New Delhi: Jain, 1987

Nash, E. B.: Leitsymptome in der homöopathischen Therapie. - 15. Aufl. - Heidelberg: Haug, 1988

Noack, A.; Trinks, C. F.: Handbuch der homöopathischen Arzneimittellehre. - Bd. 1-2. - Unveränd. Nachdr. v. 1843 u. 1847. - Göttingen: Burgdorf, 1984

Patel, R. P.: What is Tautopathy? - Sixth Edition. - Kattayam: Hahnemann Homoeopathic Pharmacy, [o.J.]

Pierce, W. I.: Plain Talks on Materia Medica with Comparisons. - New Delhi: Jain, Repr. 1988

Possart, A.: Homöopathische Arzneimittellehre aller in den Jahren 1850-1962 geprüften Mittel : Bd. 1-3. - Göttingen : Burgdorf, 1986

Pulford: Homoeopathic Materia Medica of Graphic Drug Pictures and Clinical Comments. - Repr. - New Delhi: Jain, 1992

Reckeweg, H.-H.: Homoeopathia antihomotoxica : Eine gesichtete Arzneimittellehre. - Bd. 1. - 1. Aufl. - Baden-Baden: Aurelia, 1980

Reckeweg, H.-H.: Homoeopathia antihomotoxica : Eine gesichtete Arzneimittellehre. - Bd. 1. - 3. Aufl. - Baden-Baden : Aurelia, 1983

Reckeweg, H.-H.: Homoeopathia Antihomotoxica : Symptomen- und Modalitätenverzeichnis mit Arzneimittellehre. - 6. Aufl. - Baden-Baden: Aurelia, 1999

Reckeweg, H.-H.: Materia Medica : Homoeopathia Antihomotoxica. - 4th Ed. - Baden-Baden: Aurelia, 2002

Reckeweg, H.-H.: Materia Medica: Homoeopathia antihomotoxica; a selective pharmacology. - Vol.1. - 2. ed. - Baden-Baden: Aurelia, 1991

Roberts, H. A.: The Study of Remedies by Comparison. - New Delhi: Jain, Repr. 1991

Royal, George: Abriß der homöopathischen Arzneimittellehre. - Regensburg: Sonntag, 1926

Schoeler, H.: Kompendium der wissenschaftlichen und praktischen Homöopathie. - Leipzig: Schwabe, 1940

Seutemann, S. R.; Kastner, Raimund F.: Homöotherapie mit Bio-Katalysatoren. Heppenheim: Kastner, 1979

Shinghal, J. H.: Graphic Pictures of Selected Remedies with Repertory and Therapeutic Index. - New Delhi: Jain, Repr. 1991

Stauffer, K.: Klinische Homöopathische Arzneimittellehre. - 7. Aufl. - Regensburg: Sonntag, 1978

tauffer, K.: Klinische Homöopathische Arzneimittellehre. - 9. Aufl. -Regensburg: Sonntag, 1984

The United States Pharmacopeia Comission: The Homoeopathic Pharmacopoeia of the United States, 2001

Stauffers Homöopathisches Taschenbuch : Kurzgefaßte Therapie und Arzneimittellehre zum Gebrauche für die ärztliche Praxis / Martin Schlegel. - 9. Aufl. - Haug : Ulm, 1965

Stauffer, K.: Stauffers Homöopathisches Taschenbuch : Kurzgefaßte Therapie und Arzneimittellehre zum Gebrauche für die ärztliche Praxis / Martin Schlegel. - 17. Aufl. - Haug: Heidelberg, 1977

Stiegele, Alfons: Homöopathische Arzneimittellehre. - Stuttgart : Hippokrates, 1949

Teste, A.: The Homoeopathic Materia Medica : arranged systematically and practically. - New Delhi: Jain, Repr. 1992

Tétau, M.: Matière Médicale Homéopathique Clinique et Associations Biothérapeutiques. - Tome I + II. - Paris: Maloine, 1983

Vakil, P.: Provings and Clinical Symptoms of New, Old and Forgotten Remedies. - First Edition. - Bombay: VHP Vakil Homoeopathic Prakashans, 1992

Vannier, L.; Poirier, J.: Précis de matière médicale homéopathique. - Paris: Doin, 1985

Varma, P. N.; Vaid, I.: Encyclopaedia of homoeopathic pharmacopoeia with fingerprint testing, standardization methods, clinical uses and prescribed potencies. - New Dehli: Jain, 1995

Vermeulen, F.: Synoptic Materia Medica - 2. ed. - Haarlem : Merlijn, 1993

Vithoulkas, George: Essenzen homöopathischer Arzneimittel. - Frankfurt: Faust, 1986

Voegeli, A. . Leit- und wahlanzeigende Symptome der Homöopathie. - Heidelberg: Haug, 1984

Voisin, H.: Materia Medica des homöopathischen Praktikers. - 2. verb. Aufl. - Heidelberg: Haug, 1985

Wellmer, W.: Fibel homöopathischer Arzneimittelbilder : Eine kleine Arzneimittellehre; die 40 wichtigsten Mittel und 33 Nebenmittel. - Heidelberg: Haug, 1981

Woodbury, B. C.: Homoeopathic Materia Medica for Nurses: the principles and practice of Homoeopathy with therapeutic Index. - Greenville: VanHoy, 1992

Zinke, K. J.: Ein Homöopathie-Leitfaden für die Praxis/ von K. J. Zinke. - Krefeld: D. Munks Verl. f. Medizin, 1976

Zimmermann, Walther: Homöopathische Arzneitherapie: Eine kurzgefaßte integrierte Arzneimittellehre. - 2. Aufl. - Regensburg: Sonntag, 1974

Medicamentos antroposóficos

Anthroposophic Remedies - Monographs of the Commission C. Filderstadt: Society of Anthroposophic Physicians in Germany, 1999. 956 p.

BOTT, V. Medicina Antroposófica, uma Ampliação da Arte de Curar. Vol. 1 e 2. 3ª ed., São Paulo: Associação Beneficente Tobias, 1991. 400 p.

Glöckler, M. Anthroposophic Medicinal Therapy for Physicians and Pharmacists. Vol. 1 e 2, Stuttgart: Wissenschaftliche Verlagsgesellschaft, 2005. 610 p.

German Homoeopathic Pharmacopoeia. Stuttgart : Medpharm GmbH Scientific Publishers, 2005.

HUSEMANN, F.; WOLFF, O. A Imagem do Homem como Base da Arte Médica. Vol 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Resenha Universitária, 1978. 1064 p.

International Association of Anthroposophic Pharmacists. Anthroposophic Pharmaceutical Codex, 2005. 131 p. Disponível em: < http://www.iaap.org.uk/ >. Acesso em: jul. 2006.

Kienle, G. S.; Kiene, H.; Albonico, H. U. Anthroposophic Medicine - Effectiveness, Utility, Costs, Safety. Stuttgart: Schattauer, 2006. 350 p.

LINDEN, W. Nascimento e Infância: II - A criança doente. 4ª ed., São Paulo: Editora Antroposófica, 1986. 236 p.

MORAES, W. A. Medicina Antroposófica: Um paradigma para o século XXI. São Paulo: Associação Brasileira de Medicina Antroposófica, 2005. 384 p.

Pelikan, W. Healing Plants - Insights Through Spiritual Science. Spring Valley: Mercury Press, 1997. 396 p.

Pelikan, W. The Secrets of Metals. 2ª ed., Herndon: Lindisfarne Books, 2006. 228 p.

Schramm, H. M. Booklet of Remedies for the Anthroposophic Medicine. Basel: Novalis Verlag, 1997. 623 p.

STEINER, R.; WEGMAN, I. Elementos Fundamentais para uma Ampliação da Arte de Curar. São Paulo: Editora Antroposófica, 2001. 104 p.

Steiner, R. La Ciencia Espiritual y la Medicina. Buenos Aires: Epidauro, 1989, 340 p.

VOGEL, H. H. Finding Remedies - Spiritual Knowledge of Man and Nature. Natur Mensch Medizin Verlags, 2000.

WOLFF, O. Anthroposophic Medicine and its Remedies. Spring Valley: Mercury Press, 1988. 78 p.

WOLFF, O. Remedies for the Typical Diseases. Spring Valley: Mercury Press, 1996. 56 p.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 11DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre o Guia para a Realização de Estudos de Estabilidade para Medicamentos Dinamizados.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso II, § 2º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no art. 13 da Resolução - RDC nº 26, de 30 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a publicação do Guia para a Realização de Estudos de Estabilidade para Medicamentos Dinamizados, em anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

GUIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE ESTABILIDADE PARA MEDICAMENTOS DINAMIZADOS INDUSTRIALIZADOS

A estabilidade de produtos farmacêuticos dinamizados depende de fatores ambientais como temperatura, umidade e luz, e de outros relacionados ao próprio produto como propriedades físicas e químicas dos insumos inertes, forma farmacêutica, processo de fabricação, tipo e propriedades dos materiais de embalagem.

APLICABILIDADE

Guia para realização dos testes de estabilidade de produtos farmacêuticos dinamizados a fim de prever, determinar ou acompanhar o seu prazo de validade.

1. DEFINIÇÕES

ESTUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO

Estudo projetado para verificar se em condições aceleradas ocorre degradação química e/ou mudanças físicas de um produto farmacêutico em condições forçadas de armazenamento. Os dados assim obtidos, juntamente com aqueles derivados dos estudos de longa duração, podem ser usados para avaliar efeitos químicos e físicos prolongados em condições não aceleradas e para avaliar o impacto de curtas exposições a condições fora daquelas estabelecidas no rótulo do produto, que podem ocorrer durante o transporte.

ESTUDO DE ESTABILIDADE DE ACOMPANHAMENTO

Estudo realizado para verificar que o produto farmacêutico mantém suas características físicas, químicas, biológicas, e microbiológicas conforme os resultados obtidos nos estudos de estabilidade de longa duração.

ESTUDO DE ESTABILIDADE DE LONGA DURAÇÃO

Estudo projetado para verificação das características físicas, químicas, biológicas e microbiológicas de um produto farmacêutico durante e, opcionalmente, depois do prazo de validade esperado. Os resultados são usados para estabelecer ou confirmar o prazo de validade e recomendar as condições de armazenamento.

LOTE

Quantidade de um produto obtido em um único processo ou série de processos, cujas características essenciais são a homogeneidade e qualidade dentro dos limites especificados.

LOTE EM ESCALA PILOTO

Um lote de produto farmacêutico produzido por um processo totalmente representativo simulando o lote de produção industrial e estabelecido por uma quantidade mínima equivalente a 10% do lote industrial previsto, ou quantidade equivalente à capacidade mínima do equipamento industrial a ser utilizado.

PRAZO DE VALIDADE

Data limite para a utilização de um produto farmacêutico definida pelo fabricante, com base nos seus respectivos testes de estabilidade, mantidas as condições de armazenamento e transporte estabelecidos.

TESTE DE ESTABILIDADE

Conjunto de testes projetados para obter informações sobre a estabilidade de produtos farmacêuticos visando definir seu prazo de validade e período de utilização em embalagem e condições de armazenamento especificadas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade de um produto a ser comercializado no Brasil é determinado por um estudo de estabilidade de longa duração de acordo com os parâmetros definidos em tabela abaixo. Por ocasião do registro poderá ser concedido um prazo de validade provisório de 24 meses se aprovado o relatório de estudo de estabilidade de longa duração de 12 meses ou relatório de estudo de estabilidade acelerado de 6 meses acompanhado dos resultados preliminares do estudo de longa duração, conforme parâmetros definidos em tabela abaixo.



| Forma Farmacêutica            | Condição de armazenamento * | Embalagem      | Temperatura e umidade Acelerado ** | Temperatura e umidade Longa Duração ** |
|-------------------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------------|----------------------------------------|
| Sólido                        | 15°C -30°C                  | Semi-permeável | 40°C<br>2°C / 75% UR<br>5% UR      | 30°C<br>2°C / 75% UR<br>5% UR          |
| Sólido                        | 15°C -30°C                  | Impermeável    | 40°C<br>2°C                        | 30°C<br>2°C                            |
| Semi-sólido *<br>*<br>*       | 15°C -30°C                  | Semi-permeável | 40°C<br>2°C / 75% UR<br>5% UR      | 30°C<br>2°C / 75% UR<br>5% UR          |
| Semi-sólido                   | 15°C -30°C                  | Impermeável    | 40°C<br>2°C                        | 30°C<br>2°C                            |
| Líquidos *<br>*<br>*          | 15°C -30°C                  | Semi-permeável | 40°C<br>2°C / 75% UR<br>5% UR      | 30°C<br>2°C / 75% UR<br>5% UR          |
| Líquidos                      | 15°C -30°C                  | Impermeável    | 40°C<br>2°C                        | 30°C<br>2°C                            |
| Gases                         | 15°C -30°C                  | Impermeável    | 40°C<br>2°C                        | 30°C<br>2°C                            |
| Todas as formas farmacêuticas | 2°C - 8°C                   | Impermeável    | 25°C<br>2°C                        | 5°C<br>3°C                             |
| Todas as formas farmacêuticas | 2°C - 8°C                   | Semi-permeável | 25°C<br>2°C / 60 % UR<br>5% UR     | 5°C<br>3°C                             |
| Todas as formas farmacêuticas | -20 °C                      | Todas          | - 20°C<br>5°C                      | - 20°C<br>5°C                          |

\*Qualquer recomendação de armazenamento em temperatura dentro destas faixas deve constar de bulas e rótulos. A temperatura recomendada não exime de que os testes de estabilidade sejam realizados com as temperaturas definidas nas duas últimas colunas da tabela.

\*\* Os valores de temperatura e umidade são fixos e as variações são inerentes às oscilações esperadas pela câmara climática e por eventuais aberturas para retirada ou colocação de material.

\*\*\* Líquidos e semi-sólidos de base aquosa devem realizar o estudo com umidade a 25% UR ou 75% UR. Caso se opte por 75% UR, o valor da perda de peso deverá ser multiplicado por 3,0.

2.2. O prazo de validade deve ser confirmado mediante a apresentação de um estudo de estabilidade de longa duração de 24 meses de duração, protocolado na forma de aditamento ao processo. A presença desta documentação no processo é necessária para a renovação do registro.

2.3. O estudo de estabilidade deve ser executado com o produto farmacêutico em sua embalagem primária.

2.4. Os produtos importados a granel devem descrever nos seus rótulos a data de fabricação, a validade e a condição de armazenamento até a execução da embalagem primária para serem liberados pela autoridade sanitária de portos e aeroportos. O estudo será avaliado durante a inspeção na empresa fabricante.

2.5. Para produtos importados, os estudos de estabilidade podem ser realizados no exterior de acordo com os parâmetros definidos neste regulamento. Nos casos de produtos importados a granel, o prazo de validade deve levar em consideração o tempo máximo de armazenamento até a execução da embalagem primária.

2.6. Para produtos importados, a granel ou em embalagem primária, os estudos de estabilidade de acompanhamento devem ser realizados em solo brasileiro de acordo com os parâmetros definidos neste regulamento.

2.7. Todo relatório de estudo de estabilidade, independente da forma farmacêutica, deve apresentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- Nome do produto, exceto para formas farmacêuticas comparadas
- Forma Farmacêutica
- Descrição da embalagem primária
- Número do lote para cada lote envolvido no estudo
- Plano de estudo: material, métodos (desenho) e cronograma.
- Data de início do estudo
- Método analítico utilizado e especificação

|                                      | SÓLIDO  |            |    |       |             | SEMI-SÓLIDO |        |     | LÍQUIDO      |                   |                   |               |
|--------------------------------------|---------|------------|----|-------|-------------|-------------|--------|-----|--------------|-------------------|-------------------|---------------|
|                                      | GLOBULO | COMPRIMIDO | PÓ | ÓVULO | SUPOSITÓRIO | CREME       | POMADA | GEL | SOLUÇÃO ORAL | SOLUÇÃO INJETÁVEL | SOLUÇÃO OFTÁLMICA | SOLUÇÃO NASAL |
| TESTES                               |         |            |    |       |             |             |        |     |              |                   |                   |               |
| Aparência (cor, odor, aspecto)       | X       | X          | X  | X     | X           | X           | X      | X   | X            | X                 | X                 | X             |
| Umidade                              | X       | X          | X  |       |             |             |        |     |              |                   |                   |               |
| pH                                   |         |            |    |       |             |             |        |     | X            | X                 | X                 | X             |
| Dureza                               |         | X          |    |       |             |             |        |     |              |                   |                   |               |
| Separação de fases                   |         |            |    |       |             | X           |        |     |              |                   |                   |               |
| Perda de peso                        |         |            |    |       |             |             |        | X   | X            |                   | X                 | X             |
| Claridade em soluções                |         |            |    |       |             |             |        |     | X            | X                 | X                 | X             |
| Contagem total de bactérias          | X       | X          | X  | X     | X           | X           | X      | X   | X            |                   |                   | X             |
| Contagem total de Fungos e leveduras | X       | X          | X  | X     | X           | X           | X      | X   | X            |                   |                   | X             |
| Esterilidade                         |         |            |    |       |             |             |        |     |              | X                 | X                 |               |
| Teor de Tintura-mãe (TM)             | x       | x          | x  | x     | x           | x           | x      | x   | x            | x                 | x                 | x             |

2.8. No caso de medicamentos da mesma empresa (local de fabricação), com o mesmo processo de fabricação e com os mesmos insumos inertes na forma farmacêutica e mesmas especificações de embalagem primária, exceto os produtos que contenham TM, o estudo de estabilidade realizado com um desses medicamentos pode ser utilizado para os demais, por se tratar de formas farmacêuticas comparadas. Neste caso, o medicamento escolhido para o estudo de estabilidade será aquele que contiver o insumo ativo em menor dinamização.

2.9. Para os medicamentos que contenham TM, a empresa deverá realizar o doseamento no estudo de estabilidade para cada forma farmacêutica.

2.10. Considera-se que a primeira dinamização decimal é equivalente à TM, somente quando a mesma é obtida sem diluição, por simples sucussão e/ou agitação ritmada da TM. Neste caso aplica-se o item 2.9.

2.11. Para fins de prazo de validade definitivo, somente será aprovado o relatório de estabilidade que apresentar a variação dentro das especificações farmacopéicas, ou internas do laboratório.

### 3. SELEÇÃO DE LOTES

3.1. Para fins de registro, revalidação e alterações pós-registro, apresentar estudos de estabilidade acelerados e de longa duração correspondentes a três lotes do produto selecionado conforme item 2.8.

3.2. Os lotes a serem amostrados para estudos de estabilidade devem ser representativos do processo de fabricação, tanto em escala piloto quanto escala industrial.

3.3. O estudo de acompanhamento somente poderá ser realizado se o produto não sofrer nenhuma alteração após a conclusão do estudo de estabilidade de longa duração. Caso ocorra qualquer alteração no produto deverá ser realizado novo estudo de estabilidade de longa duração conforme preconizado neste Guia.

3.3.1 Os estudos de acompanhamento deverão ser realizados nas condições climáticas preconizadas neste Guia. A amostragem deve seguir os parâmetros abaixo descritos:

- a) Um lote anual, para produção acima de 15 lotes/ano.
- b) Um lote a cada 2 anos, produção abaixo ou igual de 15 lotes/ano.
- c) Para produtos enquadrados no item 2.8 poderá ser utilizado como critério de escolha, aquele que apresentar o maior número de lotes produzidos ao ano.

### 4. FREQUÊNCIA DOS TESTES

4.1. Estudo acelerado: 0, 3 e 6 meses para aparência, umidade (quando aplicável) e pH (quando aplicável). Para as demais provas apresentar estudo aos 6 meses comparativo ao momento zero.

4.2. Estudo de longa duração: 0, 3, 6, 9, 12, 18, 24 meses para aparência, umidade (quando aplicável) e pH (quando aplicável). Para as demais provas, apresentar estudo a cada 12 meses até o prazo de validade requerido comparativo ao momento zero.

4.3. Estudo de acompanhamento: a cada 12 meses deverão ser realizados todos os testes de um relatório de estudo de estabilidade, relatório que deve ser disponibilizado no momento da inspeção.

### 5. DA ADEQUAÇÃO

5.1. Caso a empresa não tenha submetido, por ocasião do registro ou pós-registro, estudo de estabilidade de acordo com esta resolução, é obrigatória a apresentação de estudos de estabilidade no momento da primeira revalidação após a publicação deste regulamento.

5.1.1. No caso de medicamento que contenha TM em sua formulação, e seja necessária a validação analítica do método de doseamento, a empresa deverá apresentar os dados de estabilidade referentes a este teste na primeira revalidação depois de 5 anos da publicação deste regulamento.

5.2. Caso os estudos de longa duração, realizados através das condições deste regulamento, comprovem um prazo de validade menor que o estabelecido no registro do produto, a empresa deverá implementá-lo imediatamente e peticionar a redução de prazo de validade com base nos dados obtidos.

5.3. Para medicamentos já registrados, que tiveram estudos de estabilidade conduzidos conforme a RE 01/05, na revalidação, serão aceitos estudos realizados em um lote.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre os limites de potência para registro e notificação de medicamentos dinamizados.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso II, § 2º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto nos arts. 6 e 13 da Resolução - RDC 26, de 30 de março de 2007 que dispõe sobre o registro de medicamentos dinamizados industrializados; considerando a necessidade de estabelecer os limites de potência para registro e notificação de medicamentos dinamizados em função de sua segurança toxicológica; considerando que são aceitas as nomenclaturas D ou DH para designar o medicamento preparado na escala decimal; considerando a Farmacopéia Homeopática Americana (HPUS), revisão dezembro 2005; considerando os compêndios e referências reconhecidas pela Anvisa para a medicamentos dinamizados, resolve:

Art.1º Determinar a publicação da "Tabela de Potências para Registro e Notificação de Medicamentos Dinamizados", na forma do Anexo I.

Parágrafo único. O Anexo I encontra-se disponibilizado no site da ANVISA.

Art. 2º Para fins exclusivo de aplicação da Tabela do Anexo I considera-se a tabela de equivalência entre as concentrações das dinamizações nas escalas decimal e centesimal, conforme o Anexo II.

Parágrafo único. A equivalência não significa interconversão entre escalas conforme preconizado na Farmacopéia Homeopática Brasileira

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

### ANEXO II

Tabela de equivalência:

|           |     |
|-----------|-----|
| D1 a D3   | 1CH |
| D4 a D5   | 2CH |
| D6 a D7   | 3CH |
| D8 a D9   | 4CH |
| D10 a D11 | 5CH |
| D12 a D20 | 6CH |

## RESOLUÇÃO - RE Nº 980, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 62, II da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o § 6º do art. 18, da Lei nº. 8.078, de 11 de novembro de 1990; considerando, ainda, a comunicação enviada a esta Agência (expediente nº. 183004/07-0) em 29 de março de 2007 pela ELI LILLY DO BRASIL LTDA., Empresa detentora do registro, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a apreensão e inutilização, em todo o território nacional, do produto falsificado CIALIS 20mg, comprimidos, lote nº. A178173, cuja data de validade seja 08/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO



Ministério das Cidades

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 57, 12 DE ABRIL DE 2007

Altera o art. 3º da Resolução nº 205, de 20 de outubro de 2006, do CONTRAN, que dispõe sobre os documentos de porte obrigatório e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, ad referendum do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o Decreto nº 4711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT e, Considerando o que consta dos Processos nºs 80001.008073/2007-53 e 80001.002471/2007-66-DENATRAN.

Considerando que com o vencimento do licenciamento haverá a expedição de novo Certificado de Registro e Licenciamento, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução nº 205/2006, do CONTRAN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º cópia autenticada pela repartição de trânsito do Certificado de Registro e Licenciamento Anual - CRLV será admitida até o vencimento do licenciamento do veículo relativo ao exercício de 2006."

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 109, DE 9 DE ABRIL DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.097245/2006, resolve:

Art. 1º Consignar a TV ÔMEGA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o canal 29(vinte e nove), correspondente à faixa de frequência 560 a 566 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 110, DE 9 DE ABRIL DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.096214/2006, resolve:

Art. 1º Consignar a FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o canal 17(dezessete), correspondente à faixa de frequência 488 a 494 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve:

Outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo    | Nome da Entidade                                              | Localidade/UF    |
|----------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| 121            | 53000.056736/2005 | Associação Independente de Apoio à Cultura Popular de Araruna | Araruna/PR       |
| 122            | 53100.000632/2004 | Associação dos Educadores de Paulo Jacinto                    | Paulo Jacinto/AL |

HELIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 12 de Abril de 2007

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/LAS/Nº 0975 - 2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 041/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO

| CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA      | Nº DO PROCESSO  |
|---------------------|----|------------|---------|--------------------------|-----------------|
| 041/2001            | MS | PONTA PORÃ | FM      | BONITO COMUNICAÇÃO LTDA. | 53670.001174/01 |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0296 - 2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

| Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA                    | Nº PROCESSO     |
|---------------------------|----|------------|---------|----------------------------------------|-----------------|
| 069/2000                  | MG | MATOZINHOS | FM      | SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. | 53710.000855/00 |

|          |    |           |    |                                                 |                 |
|----------|----|-----------|----|-------------------------------------------------|-----------------|
| 069/2000 | MG | MANGA     | FM | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 53710.000840/00 |
| 069/2000 | MG | MIRADOURO | FM | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 53710.000840/00 |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2244 - 2.17 / 2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame e adjudico seu objeto, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

| CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE  | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA             | Nº PROCESSO     |
|---------------------|----|-------------|---------|---------------------------------|-----------------|
| 097/2000            | RS | HORIZONTINA | FM      | RADIOFÔNICA COM MARKETING LTDA. | 53790.000335/00 |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0299 - 2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

| Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA      | Nº PROCESSO     |
|---------------------------|----|------------|---------|--------------------------|-----------------|
| 099/2000                  | RS | SÃO MARCOS | FM      | RÁDIO DIPLOMATA LTDA.    | 53790.000402/00 |
| 099/2000                  | RS | RIO PARDO  | FM      | RÁDIO ARCO-ÍRIS FM LTDA. | 53790.000420/00 |

Tendo em vista os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação no bojo da Concorrência nº 010/2002-SSR/MC, acolho os pareceres abaixo relacionados, de sorte a conhecer os recursos e negar-lhes provimento e, conseqüentemente, manter habilitadas as empresas a seguir citadas, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HELIO COSTA

ANEXO

RECURSOS - CONHECIDOS E IMPROVIDOS

| CONC. Nº | PARECER                                   | LICITANTE RECORRIDA               | PROCESSO          |
|----------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 010/2002 | PARECER/MC/CONJU/KMM/Nº1806 - 2.21/2006   | AMAZÔNIA CABO LTDA.               | 53000.008019/2002 |
| 010/2002 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1829 - 2.21/2006 | LEDRA E SILVA LTDA.               | 53000.008017/2002 |
| 010/2002 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1800 - 2.21/2006 | REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. | 53000.008021/2002 |





|          |                                           |                                          |                   |          |                                           |                                                             |                   |
|----------|-------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|----------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 010/2002 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1807 - 2.21/2006 | GALASSI E LOPES LTDA.                    | 53000.008023/2002 | 010/2002 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1756 - 2.21/2006 | ELLU COMUNICAÇÃO S/C LTDA.                                  | 53000.008032/2002 |
| 010/2002 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1767 - 2.21/2006 | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATO-GRÁFICAS LTDA. | 53000.008018/2002 | 010/2002 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1710 - 2.21/2006 | EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. | 53000.008033/2002 |
| 010/2002 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1771 - 2.21/2006 | RÁDIO TIRADENTES LTDA.                   | 53000.008028/2002 | 010/2002 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº1713 - 2.21/2006  | SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.               | 53000.008027/2002 |
| 010/2002 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1758 - 2.21/2006 | SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.       | 53000.008022/2002 | 010/2002 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1702 - 2.21/2006 | LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA.                                    | 53000.008024/2002 |
| 010/2002 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1714 - 2.21/2006 | RÁDIO E TV VERDE AMARELA LT-DA.          | 53000.008025/2002 | 010/2002 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1701 - 2.21/2006 | GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.                          | 53000.008026/2002 |

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 64.148, DE 21 DE MARÇO DE 2007

Processo n.º 53500.006124/2002. Anui previamente com a transferência do controle societário da 614 TVG GUARULHOS S.A., CNPJ/MF n.º 02.998.957/0001-02, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Guarulhos, no Estado de São Paulo, e empresa autorizada a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, mediante a aquisição da totalidade das quotas da GUARUPART PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF n.º 07.709.106/0001-18, pela empresa CEPEC - CIA DE ESTUDOS, PATENTES E EMPREENDIMENTOS DE CONCRETO, CNPJ/MF n.º 60.698.214/0001-05. A anuência não exime a 614 TVG GUARULHOS S.A. do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontre submetida perante outros órgãos.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR  
Presidente do Conselho

ATO Nº 64.283, DE 28 DE MARÇO DE 2007

Processo n.º 53500.033475/2005. Acolhe a "Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização" apresentada pela Brasil Telecom S.A. - Filial Mato Grosso do Sul, Setor 21, Concessionária de STFC da Região II, referente ao cumprimento de obrigações de universalização fixadas para 31 de dezembro de 2005, pelo Plano Geral de Metas para a Universalização - PGMU.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR  
Presidente do Conselho

ATO Nº 64.453, DE 9 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 53500.033042/2006. Autoriza a P W INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR  
Presidente do Conselho

ATO Nº 64.485, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 53500 026650/2006. Autoriza a HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR  
Presidente do Conselho

ATO Nº 64.486, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 53500 029916/2004. Autoriza a NET GOIANIA LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR  
Presidente do Conselho

ATO Nº 64.488, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 53500.014028/2006. Autoriza a CM - INFORMÁTICA LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR  
Presidente do Conselho

CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 19 de março de 2007

Nº 211-CD - Ref: Processo n.º 53500.015864/2005

O Conselho Diretor da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa ASSOCIAÇÃO DE TAXISTAS DO CÔMUM RÁDIO TÁXI DA CAPITAL, nos autos do processo em

epígrafe, decidiu, em sua Reunião n.º 424, realizada em 1º de março de 2007, não conhecê-lo, por sua intempestividade, admitindo-o como pedido de revisão previsto no art. 81 do Regimento Interno da Anatel, para reformar o Ato n.º 57.118, de 27 de março de 2006, desconsiderando a caducidade aplicada à entidade, em razão da quitação dos seus débitos, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 104/2007-GCJL, de 9 de fevereiro de 2007, e em conformidade com o Parecer n.º 181/2006/PGF/PFE/AFOB/Anatel, de 14 de dezembro de 2006, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 64.528, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 53500.009014/07. RÁDIO DIFUSORA DE POÇOS DE CALDAS LTDA - OM - Poços de Caldas/MG - Autoriza o Uso de Radiofrequência visando executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 64.544, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 53500.005792/07. RÁDIO SOM DA TERRA LTDA - FM - Alta Floresta/MT - Autoriza o Uso de Radiofrequência visando executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 64.546, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 53500.005540/07. RÁDIO MASTER FM LTDA - FM - Engenheiro Beltrão/PR - Canal 296. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

ATO Nº 64.547, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VI e VIII do art. 198 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001 e, considerando o disposto no art. 160 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; considerando o disposto na Norma Técnica NTC n.º 22 - Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais, aprovada pela Resolução CONTEL n.º 24, de 22 de setembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 1966 e a solicitação constante do Processo n.º 53500.008212/2007, de 02/abr/2007; considerando a importância da realização de testes de sistemas desenvolvidos para transmissão terrestre de sinais digitais dos serviços de radiodifusão sonora, em mesma frequência, no mesmo canal e simultâneo com o serviço analógico convencional em operação pelas emissoras. considerando a conveniência de melhor avaliar, nas condições de propagação do relevo brasileiro, o desempenho dos Sistemas de Radiodifusão Sonora Digital, aprovados pela União Internacional de Telecomunicações - UIT, por meio da Recomendação UIT-R BS.1114-5, resolve:

Art. 1º Autorizar a RADIO LASER Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Valinhos/SP, CNPJ n.º 46.992.731/0001-61, a executar o Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais com a finalidade de realizar, sem fins lucrativos, testes do Sistema de Radiodifusão Sonora Digital IBOC - In-Band On-Channel, com os seguintes objetivos:

- a) Avaliar o desempenho do sistema de rádio digital, considerando os seguintes quesitos:
  - Qualidade do áudio.
  - Área de cobertura.
  - Robustez com relação a ruídos, interferências e efeitos dos múltiplos percursos.

b) Avaliar a compatibilidade do sinal digital com os sinais analógicos existentes:

- Impacto do sinal digital na recepção do sinal analógico transmitido simultaneamente.
- Impacto do sinal digital na recepção de sinais analógicos no mesmo canal e em canais adjacentes.
- Compatibilidade da área de cobertura.

Art. 2º Estabelecer que os testes objeto da presente Autorização para execução do Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais se realizem sem exceder os limites para espúrios de radiofrequência estabelecidos no Regulamento Técnico para Emisoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Resolução 67/1998, obedecendo às seguintes condições:

- a) Canal: 227 - Frequência: 93,3 MHz
- b) Coordenadas Geográficas (WGS84)
  - Latitude: 22º 56' 35" S
  - Longitude: 47º 01' 51" W
- c) Potência Efetiva Irradiada - ERP na transmissão analógica: 50kW/150m
- d) Logradouro: Rua Paulo Nogueira Filho, 17 - JD São

Gabriel

- e) Localidade: Campinas - SP
- f) Características do equipamento transmissor do sinal digital:
  - Fabricante: Broadcast Electronics
  - Modelo: FMi 106
  - Modelo do Excitador: FXi 60
  - Gerador de Sinais IBOC: XPi 10
  - Potência na transmissão digital: adequada à restrição dis-

posta no

- caput
- g) Sistema de Modulação do sinal digital
  - OFDM (Orthogonal Frequency Division Multiplexing)
- h) Características do sistema irradiante do sinal digital:
  - Fabricante: Ideal Ind e Com de Antenas Ltda
  - Modelo: FM Espiral Alta Potência
  - Ganho Máximo: 3,39 dBd, 4 elementos
  - Polarização: circular
- i) Características da Linha de Transmissão:
  - Fabricante: RFS
  - Modelo: Heliflex HCA 318-50
  - Comprimento: 74,0 metros
  - Atenuação: 0,359 dB/100m
- j) Forma de operação: O sinal digital será transmitido de sistema irradiante separado, em mesma torre, com altura do Cetro Geométrico abaixo do sistema analógico.

Parágrafo único. Determinar a imediata suspensão das experiências caso fique constatada a ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiocomunicações regularmente autorizadas e instaladas.

Art. 3º Estabelecer que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação deste Ato, a Autorizada deverá apresentar à Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa - SCM, relatório inicial, em três vias, do qual deverão constar, no mínimo, as características que serão utilizadas na transmissão digital e a descrição dos testes.

Art. 4º Estabelecer que, no prazo máximo de 12 (doze) meses contado da data de publicação deste Ato, a Autorizada deverá apresentar, para avaliação da SCM, relatório dos testes, em duas vias, acompanhado de laudo conclusivo e considerações finais abrangendo todas as atividades desenvolvidas, com as informações necessárias à consecução dos objetivos citados no art. 1º.

Art. 5º A Anatel poderá solicitar, a qualquer instante, testes adicionais com o objetivo de obter informações complementares, necessárias para subsidiar a futura tomada de decisão.

Art. 6º Conforme estabelecido no art. 48 da Lei Geral de Telecomunicações - LGT, Lei n.º 9.472, de 1997, a autorização para exploração de serviços de telecomunicações e uso da radiofrequência coberta por este Ato, será feita a título oneroso.

§ 1º A entrada em vigor da autorização do Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais está condicionada à efetivação do recolhimento do valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente ao Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações previsto pelo Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução n.º 386, de 3 de novembro de 2004.

§ 2º O valor correspondente ao Preço Público pelo Direito de Uso da Radiofrequência, objeto do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências, aprovado pela Resolução n.º 387, de 3 de novembro de 2004, está coberto pela Autorização emitida para a Energia 97 FM Ltda. para uso do canal 249 da frequência de 97,7 MHz em Santo André/SP, não havendo, portanto, a incidência desse tributo nesta autorização.





Art. 7º Estabelecer que o presente Ato seja válido também como Licença para Funcionamento de Estação, exclusivamente para o período de realização dos referidos testes, nas condições indicadas nos artigos anteriores, o qual somente produzirá efeitos legais após a comprovação, pela Autorizada, do recolhimento da Taxa de Fiscalização de Instalação, no valor total de R\$ 137,32 (cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 8º Estabelecer que a presente autorização é válida por 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por solicitação da interessada à SCM, não gerando à empresa autorizada, após a finalização das experiências, direito de continuar utilizando, para qualquer outra finalidade, o sistema para transmissão digital instalado no teste.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 64.311, DE 30 DE MARÇO DE 2007

Processo nº 29100.002757/1986. Prorroga o prazo de autorização de uso das radiofrequências 38,4 MHz e 38,8 MHz à ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE RADIOTAXI DE SANTOS, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado na Região Metropolitana da Baixada Santista, São Paulo, sem exclusividade, até 31 de Julho de 2017, em caráter precário, sem direito a nova prorrogação.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.319, DE 2 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 53500.023484/2004. Prorrogar autorização da radiofrequência 462,075MHz e 464,175MHz à ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TÁXIS DE SANTOS RÁDIO TÁXI, sem exclusividade, em caráter precário, até 31 de julho de 2017, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, referente ao radioenlace ancilar, na Região Metropolitana da Baixada Santista / SP.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.415, DE 4 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 53500.004384/1999. Outorga autorização de uso da radiofrequência 152,550 MHz à RÁDIO CITY TÁXI LTDA - ME, até 05 de abril de 2011, sem exclusividade, em caráter precário, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, e tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana de Maceió, no estado de Alagoas.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.426, DE 5 DE ABRIL DE 2007

Processo nº 53500.003033/2003 . Outorga autorização de uso de radiofrequências à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S. A., associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, sem exclusividade, em caráter precário e de forma onerosa, até 31 de Dezembro de 2015, referente aos radioenlaces ancilares.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.521, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à ANTONIO LANG AMANN associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.522, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à APARECIDA BRAZ DOS SANTOS associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.523, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à ARAPOTI PREFEITURA MUNICIPAL associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.524, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE COCHOS associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.525, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à ASSOCIACAO DE MORADORES DA LINHA SAO FRANCISCO associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.526, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à ASSOTEL - ASSOCIACAO TELEFONIA COMUNITARIA SANTO ANTONIO associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.527, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à CLAUDIO SCHNEIDER associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.529, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à FLORENTINO PIANA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.530, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à JANE INES KUMMER AIMI associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.531, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à LEONILDE ZAFFARI associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.532, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à LUIZ CARLOS ZITTERELL associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.533, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à LUIZ FERNANDO BRUM DE CAMARGO associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.534, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à LUIZ FERNANDO VOLZ associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.535, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à MARIO BORGES associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.536, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à OTAVIO VALLUS associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.537, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à RENATO GORGEN associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.538, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à SAIBREIRA NOVA PRATA LTDA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.539, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à SANTO ARMINDO MORIN associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.540, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à TOMAZ HENRIQUE STANSKI associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 64.541, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à VALTER VANZELLA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 64.479, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 535000283402006- Homologa o Plano Alternativo de Serviço n.º 148 - Modalidade Local nos setores 31,32 e 34 da Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp.

GILBERTO ALVES  
Superintendente  
Interino

ATO Nº 64.480, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 535000283432006- Homologa o Plano Alternativo de Serviço n.º 146 - Modalidade Local nos setores 31,32 e 34 da Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp.

GILBERTO ALVES  
Superintendente  
Interino

ATO Nº 64.481, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 535000332862006- Homologa o Plano Alternativo de Serviço n.º 126 - Modalidade Longa Distância Nacional da Concessionária Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. Embratel.

GILBERTO ALVES  
Superintendente  
Interino



ATO Nº 64.482, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 535000332852006- Homologa o Plano Alternativo de Serviço n.º 141 - Modalidade Longa Distância Internacional da Concessionária Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel.

GILBERTO ALVES  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 64.483, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 535000283412006- Homologa o Plano Alternativo de Serviço n.º 149 - Modalidade Longa Distância Nacional nos setores 31,32 e 34 da Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp.

GILBERTO ALVES  
Superintendente  
Interino

ATO Nº 64.484, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 535000283422006- Homologa o Plano Alternativo de Serviço n.º 147- Modalidade Longa Distância Nacional nos setores 31,32 e 34 da Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp.

GILBERTO ALVES  
Superintendente  
Interino

ATO Nº 64.510, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Processo n.º 535000062652007- Homologa o Plano Alternativo de Serviço n.º 152 - Modalidade Local nos setores 31,32 e 34 da Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp.

GILBERTO ALVES  
Superintendente  
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 141, DE 6 DE MARÇO DE 2007

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006011/2007, resolve:

Autorizar a RÁDIO OURO FINO FM LTDA, com sede no Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade citada, a utilizar o nome fantasia "91 FM OURO FINO".

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(Nº 88.123.178.832-8 - 10.04.2007 - R\$ 119,68)

PORTARIA Nº 157, DE 8 DE MARÇO DE 2007

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187, inciso XVIII do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000778/1996, resolve:

Autorizar a RÁDIO ARARIPE S/A, com sede no Município de Crato, Estado do Ceará, a utilizar, nas transmissões de sua estação de radiodifusão sonora em onda média na mesma localidade, a denominação de fantasia "RÁDIO NOVO TEMPO DO CRATO". Revogar a Portaria nº 111, de 02/09/1985, que autorizou o nome fantasia "RÁDIO CIDADE DO CRATO".

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(Nº 88.123.178.818-2 - 11.04.07 - R\$ 149,60)

PORTARIA Nº 194, DE 21 DE MARÇO DE 2007

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.004716/2004, resolve:

Aprovar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, os atos legais praticados pela RÁDIO SÃO PAULO LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 258, de 02 de junho de 2004.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(Nº 88.123.178.833-6 - 11.04.07 - R\$ 149,60)

PORTARIA Nº 214, DE 2 DE ABRIL DE 2007

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000. 036672/2003, resolve:

Aprovar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, os atos legais praticados pela Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em decorrência da autorização contida na Portaria n] 303, de 29 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de setembro de 2004.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(Nº 88.123.178.834-4 - 12.04.207 - R\$ 149,60)

PORTARIA Nº 215, DE 2 DE ABRIL DE 2007

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.072763/2006, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da ASA BRANCA RADIODIFUSÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em Brasília, Distrito Federal, utilizando o canal 213, classe A4.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

( Nº 9.128-0 - 11-4-2007 - R\$ 119,68)

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS  
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

BRASIL/EQUADOR

Ajuste complementar ao acordo básico de cooperação técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador para implementação do projeto "Apoio ao Fortalecimento do processo de planejamento, formulação, aprovação e avaliação das prioridades do Governo equatoriano"

O Governo da República Federativa do Brasil e  
O Governo da República do Equador  
(doravante denominados "Partes Contratantes"),  
Considerando:  
Que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, firmado em Brasília, em 9 de fevereiro de 1982;

Que a cooperação técnica na área de gestão governamental reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes, com base no mútuo benefício;

Ajustam o seguinte:  
ARTIGO I

1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Apoio ao Fortalecimento do Processo de Planejamento, Formulação, Aprovação e Avaliação das Prioridades do Governo Equatoriano", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é contribuir para o fortalecimento dos processos de licitação e contratação promovidos pela Administração pública e de planejamento, formulação, aprovação e avaliação orçamentária, por meio do apoio aos organismos intervenientes na realização de diagnóstico que permita melhorar o processo de tomada de decisões e destinação de recursos.

2. O Projeto explicitará os objetivos, as atividades a serem realizadas, o resultado e o orçamento.

3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

ARTIGO II  
1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:  
a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

2. O Governo da República do Equador designa:  
a) o Instituto Equatoriano de Cooperação Internacional (INE-CI) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e  
b) a Secretaria Nacional de Planificação e Desenvolvimento (SENPLADES), como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

ARTIGO III  
1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:  
a) designar e enviar técnicos brasileiros para desenvolver no Equador as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e  
b) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto;  
2. Cabe ao Governo da República do Equador:  
a) designar técnicos equatorianos para receber treinamento;  
b) disponibilizar instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;  
c) prestar apoio aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto;  
d) garantir a manutenção dos vencimentos e demais vantagens do cargo ou função dos técnicos equatorianos que estiverem envolvidos no Projeto;  
e) tomar as providências para que as ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro sejam continuadas pelos técnicos da instituição executora equatoriana; e  
f) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

ARTIGO IV  
Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos detalhes do Projeto.  
ARTIGO V  
Na execução das atividades previstas no Projeto, objeto do presente Ajuste Complementar, as Partes Contratantes poderão dispor, entre outros, de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais.

ARTIGO VI  
Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República do Equador.  
ARTIGO VII  
O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 2 (dois) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de qualquer das Partes Contratantes.

ARTIGO VIII  
1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país de origem do trabalho. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser expressamente consultadas, notificadas e mencionadas no corpo do documento objeto da publicação.  
ARTIGO IX  
O presente Ajuste Complementar poderá ser emendado mediante troca de Notas diplomáticas entre as Partes Contratantes e suas modificações entrarão em vigor na data que for mutuamente acordada.

ARTIGO X  
Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito 3 (três) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade ou não das atividades que estiverem em execução.

ARTIGO XI  
Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, assinado em Brasília, em 9 de fevereiro de 1982.

Feito em Brasília, em 4 de abril de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

CELSO AMORIM  
Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República do Equador

MARIA FERNANDA ESPINOSA GARCÉS  
Ministra de Relações Exteriores,  
Comércio e Integração





Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 260, DE 3 DE ABRIL DE 2007

Altera dispositivos da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, nos arts. 1º, 2º, 4º, 5º e 29 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, no Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004, na Resolução Normativa no 109, de 26 de outubro de 2004, o que consta dos Processos no 48500.003047/2004-17 e nº 48500.002949/2006-71, e considerando que:

o processo de apuração e liquidação financeira das cessões do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCS D, realizado de forma centralizada na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, constitui uma medida com o propósito de viabilizar a comercialização de energia elétrica entre diversos agentes de mercado; e

em função da Audiência Pública nº 017/2006, realizada no período de 30 de novembro a 15 de dezembro de 2006, mediante o intercâmbio de documentos e informações, foram recebidas sugestões de diversos agentes do setor de energia elétrica, bem como da sociedade em geral, que contribuíram para o aperfeiçoamento deste ato regulamentar, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo desta Resolução, a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, instituída pela Resolução Normativa nº 109, de 26 de outubro de 2004.

§ 1º As mudanças definidas por meio desta Resolução tratam do processo de apuração e liquidação financeira das cessões provenientes do processamento do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCS D, no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

§ 2º O Estatuto Social da CCEE, aprovado pela Resolução Homologatória nº 198, de 22 de agosto de 2005, deverá ser adaptado conforme as alterações promovidas na Convenção de Comercialização de Energia Elétrica e submetido à aprovação da ANEEL.

Art. 2º O processo de apuração e liquidação financeira das cessões provenientes do MCS D, realizado de forma centralizada na CCEE, deverá ser iniciado após a efetivação da alteração do Convênio ICMS 06/04, de 02 de abril de 2004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

ANEXO  
ALTERAÇÃO NA CONVENÇÃO  
DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 17, 24, 25, 28 e 32 da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, instituída pela Resolução Normativa nº 109, de 26 de outubro de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º.....  
Agente Comprador Cedente - Agente de Distribuição declarante de sobras cedidas no processamento do MCS D.  
.....  
Agente Comprador Cessionário - Agente de Distribuição declarante de déficits e receptor de sobras no processamento do MCS D.  
.....  
Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D - determinação dos valores de débitos e créditos, associados às cessões provenientes do MCS D, seguido dos pagamentos e recebimentos dos valores financeiros envolvidos.  
.....  
Auditor do Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D - empresa independente, reconhecida publicamente, responsável pela auditoria do Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D.  
.....

Cessão - transferência de direitos e obrigações inerentes aos montantes de energia elétrica de CCEARs de Agente Comprador Cedente, proporcionalmente à sua energia contratada, para outro Agente Comprador Cessionário, o que deverá ser objeto do Termo de Cessão.  
.....  
Termo de Cessão - termo de direitos e obrigações a ser firmado entre os Agentes Compradores Cedentes e os Agentes Compradores Cessionários e interveniência-anuência do Agente Vendedor, que estabelecerão as condições gerais da Cessão, observado o disposto em cláusula específica do CCEAR."

"Art. 2º.....  
.....  
X - o Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões provenientes do MCS D."  
"Art. 17.....  
.....  
IX - .....  
c) adotar as medidas relativas ao processo de Medição, ao processo de Contabilização e de Liquidação Financeira das operações realizadas no Mercado de Curto Prazo, ao processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D, aos Leilões e outros; e

.....  
XI - celebrar os Termos de Cessão decorrentes do processamento do MCS D; e  
XII - efetuar os pagamentos decorrentes da apuração dos valores a liquidar das Cessões provenientes do MCS D, podendo, caso contrário, serem executadas as garantias associadas aos Termos de Cessão."  
"Art. 24.....  
.....  
IX - apurar os valores a liquidar das Cessões provenientes do processamento do MCS D; e  
X - efetuar a Liquidação Financeira das Cessões provenientes do processamento do MCS D.  
Parágrafo único.....  
.....  
III - manter o sistema de Contabilização e de Liquidação Financeira das operações realizadas no Mercado de Curto Prazo, bem como o de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D;"

"Art. 25.....  
.....  
III - aprovar o relatório anual do auditor no Processo de Contabilização e Liquidação Financeira das operações realizadas no Mercado de Curto Prazo e no Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D, bem como o relatório do auditor referente às demonstrações econômico-financeiras anuais da CCEE;"  
"Art. 28.....  
.....  
II - aprovar a contratação do Auditor do Processo de Contabilização e Liquidação Financeira das operações realizadas no Mercado de Curto Prazo, do auditor do Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D e do auditor das demonstrações contábeis e financeiras anuais;"  
"Art. 32.....  
.....  
XV - conduzir o Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D."  
Art. 2º Incluir art. 7º-A na Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, instituída pela Resolução Normativa no 109, de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A. Todos os Termos de Cessão deverão ser assinados pelos Agentes da CCEE envolvidos, para fins de apuração dos valores devidos e posterior Liquidação Financeira das Cessões oriundas do MCS D, segundo as condições e prazos previstos em Regras e Procedimentos de Comercialização específicos.  
§ 1º Os Termos de Cessão não assinados pelos Agentes da CCEE envolvidos deverão ser liquidados bilateralmente entre os Agentes Vendedores e os Agentes Compradores Cessionários envolvidos, sem interferência da CCEE.  
§ 2º A sazonalização e a atualização monetária do preço de venda dos Termos de Cessão serão tratadas conforme previsto nesta Convenção e nas Regras e Procedimentos de Comercialização específicos."  
Art. 3º Incluir nova Seção, após o art. 54, na Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, instituída pela Resolução Normativa nº 109, de 2004, com a seguinte redação:

"Do Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D

Art. 54-A. O Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D será executado de modo independente do Processo de Contabilização e Liquidação Financeira das operações de compra e venda de energia elétrica realizadas no âmbito do Mercado de Curto Prazo, e terá periodicidade mensal, conforme Procedimentos de Comercialização específicos.

§ 1º A participação no Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D é compulsória, ressalvando-se o disposto no § 1º do art. 7º -A.

§ 2º A CCEE poderá contratar instituição financeira para fins de prestação de serviços de Liquidação Financeira das Cessões do MCS D.

Art. 54-B. Ocorrendo inadimplência de Agentes Compradores Cessionários, a CCEE deverá realizar o rateio dos valores inadimplidos entre os Agentes da CCEE credores diretamente afetados, conforme Regras e Procedimentos de Comercialização específicos.

Parágrafo único. A eventual inadimplência deverá ser tratada mediante acionamento do mecanismo de garantias no âmbito do Termo de Cessão ou faturamento bilateral, sem interferência da CCEE.

Art. 54-C. Os valores a liquidar das Cessões provenientes do processamento do MCS D, mesmo que auditados, poderão ser alterados em decorrência de determinação legal, arbitral ou de decisão administrativa do Conselho de Administração da CCEE.

Parágrafo único. A reapuração e consequente alteração dos valores a liquidar das Cessões provenientes do processamento do MCS D serão tratadas em Procedimento de Comercialização específico.

Art. 54-D. A metodologia de apuração dos valores a liquidar das Cessões provenientes do processamento do MCS D deverá integrar o sistema de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D.

Art. 54-E. Após aprovação pelo Conselho de Administração, a CCEE deverá contratar, por prazo não superior a dois exercícios consecutivos, empresa de auditoria para:

I - auditar o processo de apuração dos valores a liquidar das Cessões provenientes do processamento do MCS D, incluindo os valores divulgados em relatórios definidos em Procedimento de Comercialização específico; e

II - testar e/ou verificar as novas versões dos sistemas de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D.

Parágrafo único. A empresa de auditoria contratada deverá, sem prejuízo do Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D, atender às solicitações de esclarecimentos específicos formuladas por qualquer Agente da CCEE, sobre os trabalhos por ela desenvolvidos.

Art. 54-F. A empresa de auditoria contratada reportar-se-á ao Conselho de Administração, que deverá enviar à Assembléia-Geral, para aprovação, o relatório anual de auditoria do Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D, que será divulgado a todos os Agentes da CCEE e à ANEEL.

Art. 54-G. Todos os programas computacionais utilizados no Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, certificados pelo auditor do Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D e homologados pela ANEEL, antes da divulgação dos resultados decorrentes do citado Processo realizado com novas Regras e Procedimentos de Comercialização.

§1º Para os fins do disposto no caput, ficam excluídos os desenvolvimentos, atualizações e manutenções corretivas e/ou evolutivas dos programas computacionais utilizados no Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D, que não alterem conceitualmente a aplicação das Regras e Procedimentos de Comercialização, ficando, no entanto, sujeitas à auditoria imediatamente subsequente.

§2º Não estarão sujeitos à auditoria os casos de reapuração dos valores a liquidar das Cessões provenientes do processamento do MCS D que exigirem desenvolvimentos, atualizações ou manutenções corretivas e/ou evolutivas dos programas computacionais utilizados no Processo de Apuração e Liquidação Financeira das Cessões do MCS D, desde que não alterem conceitualmente a aplicação das Regras e Procedimentos de Comercialização,."

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 837, de 06/03/2007, constante do Processo nº 48500.001559/2000-16, publicada no D.O. nº 51, de 15/03/2007, seção 1, página 41, onde se lê: "art. 1º ... para implantar e explorar a PCH Santa Edwiges I, com 10.100 kW de potência instalada...", leia-se: "art. 1º ... para implantar e explorar a PCH Santa Edwiges I, com 13.400 kW de potência instalada...".



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Em 12 de abril de 2007

Nº 1.112 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004856/2006-63, resolve: I - Liberar a unidade geradora (UG1), de 40.000 kW, da UTE Interlagos, localizada no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa Usina Interlagos Ltda., autorizada por meio da Portaria MME nº 219, de 03 de agosto de 2006, para início da operação em teste a partir do dia 13 de abril de 2007; II - Nos termos do art. 7º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, a Usina Interlagos Ltda. deverá enviar à SFG, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a data de conclusão da operação em teste, o relatório final de testes e ensaios, ratificando ou retificando a potência da unidade geradora, devidamente acompanhado de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA pela empresa ou profissional responsável pela elaboração deste; III - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 6º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003.

JAMIL ABID

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 12 de abril de 2007

Nº 1.113 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 151, de 19 de maio de 2000, e com fundamento no Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 444, de 26 de novembro de 2001, no pedido feito pelas empresas CPFL Geração de Energia S.A. e CPFL Centrais Elétricas S.A., e no que consta do Processo nº 48500.001374/2007-97, resolve: I - aprovar a transferência dos ativos listados na Carta nº 13/G, de 8 de março de 2007, no valor total de R\$ 19.918.451,27, data-base dezembro de 2006, detidos por aquelas geradoras, para a Companhia Paulista de Força e Luz, por se tratarem de instalações de Distribuição; II - determinar que a transferência seja feita com base no custo histórico dos ativos, deduzidos das respectivas depreciações acumuladas; III - determinar que as empresas observem os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis ao caso, em especial, ao disposto no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSPEE; IV - determinar seja encaminhado o contrato de transferência de ativos em apreço a esta Agência em um prazo máximo de sessenta dias; e V - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.114 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução nº 151, de 19 de maio de 2000, considerando o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 245 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução nº 22, de 4 de fevereiro de 1999, na Resolução Autorizativa nº 712, de 3 de outubro de 2006, e o que consta do Processo nº 48500.004973/2002-01, resolve: I - anuir com os seguintes contratos e termos aditivos, firmados em 25 de outubro de 2006 e 4 de janeiro de 2007, respectivamente, entre CELESC Distribuição S.A. (contratada), Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC e CELESC Geração S.A. (contratantes), conforme segue:

| PARTES              | OBJETO                                         | VALOR                 | PRAZO      |
|---------------------|------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| CELESC D e CELESC G | Prestação de Serviços administrativos e outros | R\$ 32.006,29/mensais | 1 (um) ano |
| CELESC D e CELESC   | Prestação de Serviços administrativos e outros | R\$ 18.960,18/mensais | idem       |
| CELESC D e CELESC G | Locação de imóvel                              | R\$ 793,16/mensais    | idem       |

II - não aprovar o Contrato de Prestação de Serviços de Operação e de Gerenciamento da manutenção, firmado entre a CELESC D e CELESC G, tendo em vista o que estabelece o inciso V, do § 5º, do art. 4º, da Lei nº 9.074, de 07/07/95; III - estabelecer a obrigação de que as partes atentem para a individualidade das concessões, com autonomia e manutenção de acervo técnico em cada concessionária, revertendo-se os ganhos em benefícios da modicidade tarifária, com controles internos que permitam avaliar periodicamente os custos pertinentes; IV - ressaltar que as concessionárias devem observar os dispositivos legais inerentes à matéria; e V - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GANIM

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 12 de abril de 2007

Nº 1.109 - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 249, de 30 de janeiro de 2007 e considerando o que consta no Processo no 48500.000204/2007-21, resolve: I - Aprovar o Programa de Eficiência Energética para o ciclo 2006/2007, apresentado pela Companhia Energética do Amazonas - CEAM, o qual prevê um investimento total de R\$ 702.976,30 (setecentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos), o que corresponde a 0,6089% (seis mil e oitenta e nove décimos de milésimo por cento) da Receita Operacional Líquida - ROL de R\$ 115.447.045,61 (cento e quinze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). O programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 0013/2007-SPE/ANEEL, de 11/04/2007; II - Determinar o seguinte cronograma para execução do programa:

| Descrição do Evento:                | Data-limite para conclusão: |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| 1. Entrega do Relatório Parcial     | 13/10/2007                  |
| 2. Término da Execução dos Projetos | 13/04/2008                  |
| 3. Entrega do Relatório Final       | 13/05/2008                  |

Nº 1.110 - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 249, de 30 de janeiro de 2007 e considerando o que consta no Processo nº 48500.000170/2007-00, resolve: I - Aprovar o Programa de Eficiência Energética para o ciclo 2006/2007, apresentado pela Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, o qual prevê um investimento total de R\$ 2.010.054,66 (dois milhões, dez mil, cinqüenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que corresponde a 0,2500% (dois mil e quinhentos décimos de milésimo por cento) da Receita Operacional Líquida - ROL de R\$ 803.957.545,13 (oitocentos e três milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). O programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 0014/2007-SPE/ANEEL, de 11/04/2007; II - Determinar o seguinte cronograma para execução do programa:

| Descrição do Evento:                | Data-limite para conclusão: |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| 1. Entrega do Relatório Parcial     | 30/09/2007                  |
| 2. Término da Execução dos Projetos | 31/03/2008                  |
| 3. Entrega do Relatório Final       | 30/04/2008                  |

Nº 1.111 - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL no 249, de 30 de janeiro de 2007 e considerando o que consta no Processo no 48500.000949/2007-81, resolve: I - Aprovar o Programa de Eficiência Energética para o ciclo 2006/2007, apresentado pela Empresa Luz e Força Santa Maria S/A - ELFSM, R\$ 180.203,63 (cento e oitenta mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos, o que corresponde a 0,2511% (dois mil quinhentos e onze décimos de milésimo por cento) da Receita Operacional Líquida - ROL de R\$ 71.773.620,84 (setenta e um milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). O programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 0003/2007-SPE/ANEEL, de 29/03/2007; II - Determinar o seguinte cronograma para execução do programa:

| Descrição do Evento:                | Data-limite para conclusão: |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| 1. Entrega do Relatório Parcial     | 13/10/2007                  |
| 2. Término da Execução dos Projetos | 13/04/2008                  |
| 3. Entrega do Relatório Final       | 13/05/2008                  |

MÁXIMO LUIZ POMPERMAYER

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 12 de abril de 2007

Nº 318 - O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 9478, de 06 de agosto de 1997 e na Resolução ANP Nº 41, de 24 de novembro de 2004 e consoante a Resolução de Diretoria nº 160, de 03 de abril de 2007, tendo em vista o que consta do Processo ANP n.º 48610.002840/2005-78, torna público o seguinte ato: fica revogada a pedido da Empresa Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio de Biocombustíveis e Óleos Vegetais S/A, a Autorização nº 183/2005, de 23 de maio de 2005, publicada no DOU, em 24 de maio de 2005, para o exercício da atividade de produção de biodiesel, na planta industrial da filial de sua propriedade, CNPJ: 05.799.312/0003-92, com capacidade nominal de 2.000 litros/dia, situada no Campus Ministro Petrônio Portela, parte, Bairro Ininga, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, conforme disposto no Inciso III, do Art. 14, da Resolução ANP Nº 41, de 24 de novembro de 2004.

Nº 319 - Com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997, no disposto no inciso I, do art. 15, da Portaria ANP n.º 201, de 30 de dezembro de 1999, e tendo em vista a Resolução da Diretoria n.º 161, de 03 de abril de 2007, fica cancelado, por extinção da empresa, o Registro n.º 185675 de transportador-revendedor-retalhista (TRR) de combustíveis, ficando sem efeito o Despacho n.º 460, e revogadas as Autorizações n.ºs 155 e 156, publicados no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2005, da BENTO DIESEL REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ n.º 05.844.226/0001-92, conforme o processo n.º 48610.010394/2003 - 11.

Nº 320 - Com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997, nos termos do Art. 15, IV da Portaria ANP n.º 201, de 30 de dezembro de 1999, e tendo em vista a Resolução da Diretoria n.º 162, de 03 de abril de 2007, fica cancelado o Registro n.º 21992-4 para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR) de combustíveis, exceto gás liquefeito de petróleo (GLP), gasolina e álcool combustível, da DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO ULTRAPETRÓLEO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 00.988.763/0001-92, pelas razões constantes do Processo Administrativo n.º 48610.008029/2003-39.

Nº 321 - Com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas disposições contidas na Portaria ANP n.º 202, de 30 de dezembro de 1999, e tendo em vista a Resolução da Diretoria nº 163, de 3 de abril de 2007, fica cancelado o Registro n.º 400 para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos outorgado à Max Petróleo do Brasil Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 01.206.603/0001-07, pelas razões constantes do Processo Administrativo n.º 48610.002141/2006 - 17.

Nº 322 - Com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas disposições contidas na Portaria ANP n.º 202, de 30 de dezembro de 1999, e tendo em vista a Resolução da Diretoria n.º 164, de 03 de abril de 2007, fica cancelado o Registro n.º 3154, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos outorgado à Petropalmas Distribuidora de Petróleo Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 03.202.459/0001-66, pelas razões constantes do Processo Administrativo n.º 48610.009615/2006-43.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA



SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 12 de abril de 2007

Nº 316 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

| Nº de Registro | Razão Social                                            | CNPJ               | Município             | UF | Processo             |
|----------------|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----|----------------------|
| RS0211220      | PETRY VALDUGA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. | 04.103.759/0001-50 | PORTO ALEGRE          | RS | 48610.005749/2007-76 |
| SP0211218      | BONIFÁCIO & RAMOS LTDA. EPP.                            | 05.609.473/0001-04 | FLOREAL               | SP | 48610.005734/2007-16 |
| SP0211200      | AUTO POSTO PORTAL DE ECHAPORÃ LTDA.                     | 08.722.094/0001-14 | ECHAPORA              | SP | 48610.005740/2007-65 |
| RO0211116      | AUTO POSTO CHUPINGUAIA LTDA                             | 06.933.495/0001-98 | CHUPINGUAIA           | RO | 48610.005569/2007-94 |
| SP0211194      | CENTRO AUTOMOTIVO ADS LTDA.                             | 08.493.767/0001-01 | OSASCO                | SP | 48610.005748/2007-21 |
| MA0211202      | POSTO DE GASOLINA SECULO XXI LTDA                       | 07.801.429/0002-08 | SAO LUIS              | MA | 48610.005743/2007-15 |
| SP0211198      | STAR BLUE AUTO POSTO LTDA.                              | 08.196.281/0001-01 | SAO BERNARDO DO CAMPO | SP | 48610.005735/2007-52 |
| SP0211199      | AUTO POSTO DUQUE LAPA LTDA.                             | 07.846.576/0001-13 | SAO PAULO             | SP | 48610.005740/2007-65 |
| AM0211221      | OZENIL CURY DE CASTRO                                   | 02.435.486/0001-16 | TONANTINS             | AM | 48610.005752/2007-91 |
| MG0211214      | AUTO POSTO DOURADÃO LTDA.                               | 08.315.326/0001-10 | LAGOA DOURADA         | MG | 48610.005751/2007-45 |
| PR0211114      | RCM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA                       | 08.545.925/0001-20 | CORNELIO PROCOPIO     | PR | 48610.005575/2007-41 |
| MG0211201      | AUTO POSTO SAO JOAO NEPOMUCENO LTDA                     | 08.412.519/0001-99 | SAO JOAO NEPOMUCENO   | MG | 48610.005726/2007-61 |
| SP0166330      | AUTO POSTO ECOLOGICO GATO AZUL LTDA                     | 05.841.298/0001-86 | GUARULHOS             | SP | 48620.000316/2003-81 |
| CE0211217      | A P DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.                     | 04.917.102/0002-08 | JUAZEIRO DO NORTE     | CE | 48610.005729/2007-11 |
| SP0208415      | COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS APOLLO CENTER LTDA.            | 08.534.656/0001-04 | CAMPINAS              | SP | 48610.002197/2007-44 |
| SP0211195      | AUTO POSTO ORVIETO LTDA.                                | 08.574.161/0001-09 | SAO PAULO             | SP | 48610.005721/2007-39 |
| MG0211219      | C. R. A. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.         | 08.397.016/0001-91 | UBERLANDIA            | MG | 48610.005758/2007-67 |
| TO0211222      | L. A. DE MIRANDA                                        | 07.383.597/0001-40 | PALMEIRANTE           | TO | 48610.005745/2007-98 |
| SP0211196      | AUTO POSTO PALERMO LTDA.                                | 08.351.882/0001-41 | SAO PAULO             | SP | 48610.005723/2007-28 |
| GO0211119      | AUTO POSTO MENDES LTDA                                  | 06.204.873/0003-64 | FIRMINOPOLIS          | GO | 48610.005308/2007-74 |
| PR0211134      | POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA         | 08.225.949/0001-00 | DOIS VIZINHOS         | PR | 48610.005570/2007-19 |
| MG0211117      | REDE GEFS POSTOS DE SERVIÇOS LTDA                       | 16.947.509/0006-90 | PONTO DOS VOLANTES    | MG | 48610.005289/2007-86 |
| CE0211216      | CIRO GOMES MAGALHÃES                                    | 41.424.276/0004-27 | QUIXADA               | CE | 48610.005737/2007-41 |
| AM0211197      | A.M.O DOS SANTOS                                        | 03.637.983/0001-60 | BENJAMIN CONSTANT     | AM | 48610.005725/2007-17 |
| PR0211115      | PERON AUTO POSTO LTDA                                   | 77.317.303/0002-48 | MEDIANEIRA            | PR | 48610.005225/2007-85 |
| RJ0211215      | AUTO POSTO JARDIM OCEÂNICO DA BARRA LTDA.               | 08.399.075/0001-07 | RIO DE JANEIRO        | RJ | 48610.005750/2007-17 |
| TO0211118      | ROSA E BUENO                                            | 08.428.497/0001-55 | GURUPI                | TO | 48610.005291/2007-55 |
| SP0211203      | COMERCIO DE COMBUSTIVEIS APOLLO AMOREIRAS LTDA          | 08.534.659/0001-30 | CAMPINAS              | SP | 48610.005756/2007-78 |
| PR0211224      | SAFRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.                    | 08.039.969/0001-88 | MAMBORE               | PR | 48610.005733/2007-63 |

Nº 317 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo - GLP:

| Nº de Autorização | Razão Social                                      | CNPJ               | Município              | UF | Processo             |
|-------------------|---------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----|----------------------|
| 001/GLP/SP0014099 | ALESSANDRA DANTAS TAVARES - ME                    | 08.528.836/0001-75 | PRESIDENTE VENCESLAU   | SP | 48610.005008/2007-95 |
| 001/GLP/PR0014100 | BARILLI & BARBOSA LTDA - EPP                      | 04.510.465/0002-24 | PIRAQUARA              | PR | 48610.004358/2007-34 |
| 001/GLP/BA0014101 | BRUNO AUGUSTO BRANDAO DOS SANTOS ME               | 08.152.457/0001-23 | SALVADOR               | BA | 48610.005001/2007-73 |
| 001/GLP/RS0014102 | CARLOS MIGUEL DA CUNHA SCALABRINO - ME            | 74.715.202/0001-56 | CANOAS                 | RS | 48610.004999/2007-99 |
| 001/GLP/SP0014103 | CIA ULTRAGAZ S A                                  | 61.602.199/0194-84 | PAULINIA               | SP | 48610.005013/2007-14 |
| 001/GLP/GO0014104 | CLEIDIONIAS ARAUJO LIMA                           | 08.143.586/0001-55 | APARECIDA DE GOIANIA   | GO | 48610.005006/2007-12 |
| 001/GLP/SP0014105 | DIVA BARROS RODRIGUES GAS ME                      | 07.232.400/0001-71 | MAIRINQUE              | SP | 48610.004987/2007-64 |
| 001/GLP/MG0014106 | FRANCISCO DE SOUZA MOREIRA - ME                   | 08.171.800/0001-87 | ARAGUARI               | MG | 48610.004984/2007-21 |
| 001/GLP/SP0014107 | GASPARDI & ORRU - COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA | 03.490.576/0001-72 | AGUAS DE LINDOIA       | SP | 48610.004363/2007-47 |
| 001/GLP/SP0014108 | J A CENDRETTI QUELUZ                              | 74.225.137/0001-80 | QUELUZ                 | SP | 48610.003450/2007-87 |
| 001/GLP/SP0014109 | J CARLOS FERNANDES GAS ME                         | 07.195.473/0001-30 | VARGEM GRANDE PAULISTA | SP | 48610.005039/2007-46 |
| 001/GLP/SP0014110 | JOAO AVELINO NETO                                 | 04.835.165/0002-15 | SAO VICENTE            | SP | 48610.004266/2007-54 |
| 001/GLP/RS0014111 | JOAO BATISTA CARDOZO GAS                          | 07.592.257/0001-29 | GLORINHA               | RS | 48610.004983/2007-86 |
| 001/GLP/RS0014112 | JOSE DE CONTI                                     | 92.355.536/0001-48 | CANOAS                 | RS | 48610.005007/2007-41 |
| 001/GLP/GO0004096 | JOSE DE DEUS VIEIRA - O MINEIRO                   | 01.489.590/0001-20 | SENADOR CANEDO         | GO | 48610.003274/2005-11 |
| 001/GLP/SP0014113 | JOSELAINE CARDOZO DA SILVA - ME                   | 05.910.213/0001-74 | VOTORANTIM             | SP | 48610.003440/2007-41 |
| 001/GLP/SP0014114 | LOURIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME                 | 02.201.298/0001-23 | UBATUBA                | SP | 48610.004991/2007-22 |
| 001/GLP/BA0014115 | M. M. DE OLIVEIRA                                 | 08.495.901/0001-03 | RETIROLANDIA           | BA | 48610.005004/2007-15 |
| 001/GLP/RS0014116 | NELSON WILLES & CIA LTDA                          | 06.949.196/0001-41 | PONTAO                 | RS | 48610.004998/2007-44 |
| 001/GLP/MA0005195 | NICOLAU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.               | 35.196.823/0007-04 | SAO JOSE DE RIBAMAR    | MA | 48610.006274/2005-73 |
| 001/GLP/SP0014117 | ROGERIO DA COSTA GAS - ME                         | 07.879.139/0001-04 | ARACATUBA              | SP | 48610.004992/2007-77 |
| 001/GLP/SP0014118 | TARCISIO DOS ANJOS DOMINGUES - ME                 | 05.578.515/0001-97 | SANTANA DE PARNAIBA    | SP | 48610.004282/2007-47 |
| 001/GLP/SP0014119 | TIAGO PEREIRA PINTO GÁS - ME                      | 05.923.589/0001-13 | SAO JOSE DOS CAMPOS    | SP | 48610.006792/2006-78 |
| 001/GLP/SP0014120 | VALMIR RIBEIRO DA SILVA GAS - ME                  | 08.420.042/0001-93 | SAO JOSE DOS CAMPOS    | SP | 48610.005033/2007-79 |

ROBERTO FURIAN ARDENGHY

SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 70, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NA-

TURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 206, de 09 de setembro de 2004, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.004295/2007-16, e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS autorizada a construir o Gasoduto de Transferência de gás natural interligando a Estação Coletora de Lagoa Parda ao Gasoduto Cacimbas-

Vitória, no município de Linhares/ES, com extensão aproximada de 2 km, diâmetro nominal de 8 polegadas e vazão máxima de 1,5 milhões de m³/dia de gás natural.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS  
COMPANHIA ABERTA CNPJ Nº 00001180/0001-26

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

A ELETROBRÁS teve, em 2006, um ano de consolidação de suas estratégias empresariais. Acompanhou a tendência das grandes organizações, aumentou a sua transparência e implantou novos e modernos mecanismos de gestão e governança corporativa. A criação de um Comitê de Investimentos garantiu o apoio às decisões da Diretoria, para novos negócios e o estabelecimento de prioridades para a alocação de recursos, significativo marco nesta direção.

Merece destaque a adoção de práticas administrativas transparentes, num mercado cada vez mais competitivo, aliadas às ações socialmente responsáveis. Antenada com as tendências internacionais, a ELETROBRÁS ascendeu ao Nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa, cumprindo os requisitos de divulgar informações trimestrais sobre sua situação financeira, projetos e resultados. Além disso, vai migrar seus American Depositary Receipts (ADRs) do nível 1 para o nível 2, na Bolsa de Valores de Nova Iorque. Encontra-se em fase final o conjunto de ações necessárias para a certificação pelos critérios da lei Sarbanes Oxley. Estas ações tiveram grande visibilidade no mercado e as captações financeiras realizadas alcançaram grande sucesso.

O papel de importante agente do setor elétrico nacional que vem sendo exercido pela ELETROBRÁS, no ambiente do novo modelo setorial através de participações nos leilões de novos empreendimentos de geração e transmissão, tanto de forma individualizada quanto em parcerias com investidores privados.

Na vertente de apoio aos programas governamentais a ELETROBRÁS participou ativamente do processo de Implementação do Programa Luz para Todos, que visa à universalização do serviço de energia elétrica, do

PROINFA que tem como objetivo a diversificação da matriz energética brasileira e a busca por soluções de cunho regional com a utilização de fontes renováveis de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis, além daqueles resultados dos bem sucedidos Programa de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL e Nacional de Iluminação Pública Eficiente – ReLuz.

Nas ações voltadas para a Responsabilidade Social a ELETROBRÁS se tornou o líder no patrocínio ao teatro, ao basquete nacional, a projetos de cultura, educação, esportes e inclusão social, além de garantir firme apoio às políticas públicas nos programas Brasil Quilombola e Brasil Alfabetização.

Todas essas iniciativas têm sido pautadas pela observância dos princípios da sustentabilidade empresarial, econômica, ambiental e social.

A disposição do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de continuar prestigiando a empresa para que possamos fazer frente aos desafios da Eletrobrás, o apoio do Exmo.sr. Ministro de Minas e Energia Silas Rondeau Cavalcante Silva e demais Ministros, além do empenho dos quadros gerencial e funcional da empresa foram fundamentais para obtenção dos resultados atingidos.

Agradeço a todos que direta ou indiretamente contribuíram para o sucesso da ELETROBRÁS.

Valter Luiz Cardeal de Souza  
Presidente em exercício

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2006

Senhores Acionistas,

Apresentamos o Relatório da Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), relativo ao ano de 2006, destacando as principais ações e atividades desenvolvidas ao longo do ano.

## 1. INTRODUÇÃO

## 1.1 A EMPRESA

A Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás é uma empresa de economia mista e de capital aberto, com ações negociadas nas Bolsas de Valores de São Paulo (Bovespa), Latibex, na Espanha, e nos Estados Unidos (por meio dos programas de ADR nível1). O Governo Federal, por ter 53,99% das ações ordinárias, detém o controle da empresa.

Criada em 1962 para promover estudos e projetos de construção e operação de usinas geradoras, linhas de transmissão e subestações, destinadas ao suprimento de energia elétrica do país, a Eletrobrás adquiriu características de holding, controlando empresas de geração e transmissão de energia elétrica. São elas: CHESF, Furnas, Eletronorte, Eletronuclear, Eletrosul e CGTEE. A companhia é controladora, também, da Light Participações S.A. – Lightpar e, em regime de controle conjunto, da Itaipu Binacional, nos termos do Tratado Internacional firmado entre os Governos do Brasil e do Paraguai. A atuação na distribuição de energia se dá por intermédio das empresas federais de distribuição Eletoacre (Acre), CEAL (Alagoas), CEAM (Amazonas), CEPISA (Piauí) e CERON (Rondônia), assim como pela Manaus Energia e Boa Vista Energia (controladas pela Eletronorte).

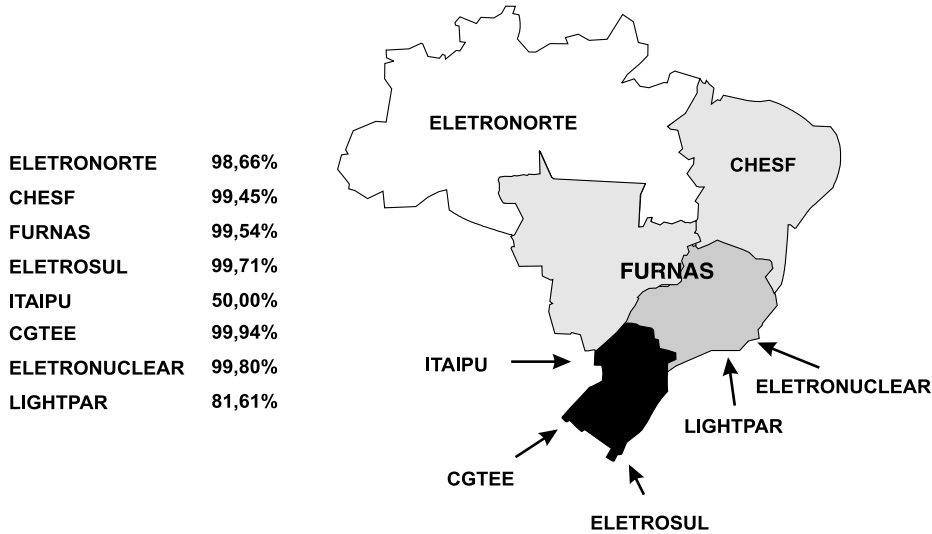
Presentes em todo o Brasil, as empresas do grupo Eletrobrás têm capacidade instalada para produção de 37.858 MW, significa 39% do País e é constituída por 29 usinas hidrelétricas, 15 termelétricas e duas nucleares. São 57.261 km de linhas de transmissão, com tensão acima de 230 KV, representando mais de 56 % do total nacional.

A Eletrobrás é responsável pela gestão de recursos setoriais, representados pela Reserva Global de Reversão – RGR, pela Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, pela Utilização de Bem Público – UBP, e pela Conta de Consumo de Combustível – CCC, que financiam os programas do Governo Federal de Universalização de Acesso à Energia Elétrica – Luz Para Todos, o Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, o Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL, os combustíveis fósseis utilizados nos sistemas isolados de geração de energia elétrica e o carvão mineral de origem nacional consumido pelas usinas do sul do país.

O grupo Eletrobrás atua de forma integrada. As políticas e diretrizes adotadas são definidas pelo Conselho de Administração da Eletrobrás e operacionalizadas pelo Conselho Superior da Eletrobrás (CONSISE), formado pelos presidentes da holding e das empresas controladas, que se reúne regularmente.

## 1.2 GRUPO ELETROBRÁS

Área de atuação e participação total da Eletrobrás no  
capital das empresas controladas - Dezembro/2006



## 1.3 PANORAMA MUNDIAL

A economia mundial apresentou crescimento econômico de 3,8% em 2006. As principais economias do mundo cresceram em ritmo moderado. O Produto Interno Bruto (PIB) americano cresceu 3,2%, o europeu 2,5%, assim como o japonês. No bloco do euro, destaque para Alemanha que cresceu 2,5 %, melhor resultado dos últimos seis anos. A alta do PIB foi puxada pela elevação do consumo interno, pela expansão das exportações e pelo crescimento dos investimentos privados.

Em relação aos EUA, os déficits fiscal e comercial continuam ameaçando a maior economia do mundo. As pressões inflacionárias fizeram com que o Banco Central Americano (FED) adotasse uma política de elevação gradual da taxa de juros. A guerra do Iraque continua pressionando as contas públicas, haja vista que não houve elevação de impostos, e consumiu recursos da ordem de US\$ 100 bilhões nesse ano, prevendo-se, para 2007, um aumento de 70% em gastos militares.

Em seu conjunto, os países em desenvolvimento cresceram 6,5%. Mais uma vez, as economias asiáticas da China e da Índia apresentaram crescimento econômico acima da média, 10,7% e 8%, respectivamente, prosseguindo sua trajetória de crescimento acelerado verificado nos últimos anos. A força da economia chinesa pode ser observada analisando alguns indicadores macroeconômicos. A previsão dos analistas é de que o comércio exterior chinês tenha apresentado um volume de US\$ 1,75 trilhão, 24% superior ao registrado em 2005 e que, brevemente, superará os EUA em valor exportado – fato ocorrido no segundo semestre de 2006. A China já é o segundo maior consumidor de petróleo do mundo (perdendo apenas para os EUA) e o terceiro maior importador, ficando atrás apenas dos EUA e do Japão. Em 2006, apresentou Investimento Direto Estrangeiro (IDE) de US\$ 63 bilhões, elevação de 5% em relação ao ano anterior.

Os preços do petróleo, que atingiram níveis históricos em 2006 devido à elevada demanda, continuam a ser um risco para o crescimento econômico mundial, pois pressionam os índices de inflação. Entretanto, apresentaram leve recuo nos meses de novembro e dezembro de 2006. Tal fato, segundo analistas, deveu-se à basicamente três fatores: arrefecimento do movimento especulativo; inverno menos rigoroso no hemisfério norte e adoção de medidas pelos Estados Unidos, visando à redução do consumo de combustíveis derivados do petróleo.

De acordo com o relatório “Situação e Perspectivas para a Economia Mundial 2007”, o grande responsável pela desaceleração da expansão global serão os Estados Unidos. Para o ano de 2007, prevê-se um crescimento da economia mundial mais brando, em torno de 3,2%. O PIB americano aponta o documento, crescerá a um ritmo de 2,2%, contra os 3,2% do ano passado, devido ao enfraquecimento do mercado imobiliário. Para a Europa, as previsões também são de desaceleração, de 2,5% para 2,2%. Já o ritmo de expansão do Japão, segunda maior economia do mundo, diminuirá de 2,5% para 1,7%. Os países em desenvolvimento, que em conjunto tiveram um crescimento de 6,5% em 2006, continuarão a crescer com força, embora menor, de 5,9%.

## América Latina

Em anos recentes, a América Latina passou por um processo de mudanças. O ano de 2006 foi marcado por eleições presidenciais no Brasil, Chile, Equador, Nicarágua e Venezuela.

As políticas macroeconômicas adotadas nos países da América Latina privilegiaram o combate à inflação, o crescimento econômico e a distribuição de renda, sendo consideradas pelos analistas como políticas macroeconômicas responsáveis.

Devido aos altos preços das matérias-primas no mercado mundial, os países da Região vêm alcançando um crescimento econômico acelerado desde 2003. Para 2007, as previsões são de um crescimento de 4%. Para a América Latina e o Caribe, 2006 foi, mais uma vez, um bom ano em matéria de crescimento econômico. O PIB da Região cresceu em torno dos 5,3%. Trata-se do quarto ano consecutivo de aumento, o terceiro acima dos 4% após ter crescido, entre 1980 e 2002, a uma taxa média anual de apenas 2,2%.

Segundo relatório divulgado pela Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL), o cenário internacional favorável permitiu que a região, em seu conjunto, tivesse um aumento de 8,4% no volume de exportações, ao que se somou uma melhora nos preços dos principais produtos de exportação, representando uma alta de mais de 7% em termos de intercâmbio comparados ao ano anterior. O valor das exportações e das importações de bens na região aumentou em 21% e 20%, respectivamente, contribuindo para um superávit do Balanço de Pagamentos da ordem de 1,8% do PIB, frente aos 1,5% alcançados em 2005. Outro ponto digno de nota refere-se à significativa redução da vulnerabilidade externa (leia-se crises cambiais) frente a eventuais choques externos, resultado da adoção de câmbios flutuantes em vários países, concomitantemente à redução da dívida externa e com um aumento das reservas internacionais.

A maioria dos países registrou uma queda na inflação, que baixou de 6,1% (média ponderada) em 2005 para 4,8% em 2006. As remessas vindas do exterior e as divisas oriundas das exportações ocasionaram uma valorização de 3,5%, em média, das moedas nacionais.

Pode-se citar como os destaques do ano a Argentina e a Venezuela em termos de crescimento econômico, apesar de ter sido inferior ao registrado em 2005. O primeiro atingiu a marca dos 8%, contra os 9,2% de 2005, e o segundo 7,5% frente aos 9,3% do ano anterior.

## 1.4 PANORAMA BRASILEIRO

O crescimento econômico brasileiro no ano de 2006 girou em torno de 2,9% A adoção do regime de metas de inflação, de superávit primário, de câmbio flutuante e de juros reais elevados constitui a essência da política macroeconômica brasileira. A balança comercial brasileira fechou o ano com superávit recorde de





US\$ 46,077 bilhões, 3% acima do superávit de 2005, mesmo havendo valorização do real frente ao dólar. As exportações alcançaram US\$ 137,5 bilhões, aumento de 17,5% em relação a 2005. Importante ressaltar o baixo crescimento do volume exportado: 3%, ante os 9% de 2005 e os 16% de 2004. O crescimento foi liderado, principalmente, pelo aumento do volume de vendas de petróleo e derivados (44,4% em relação a 2005) e açúcar e álcool (67,2%). O setor de material de transporte, que inclui aviões e automóveis, consolidou-se como o principal setor exportador do país com US\$ 20,4 bilhões, quase 15% do total das vendas externas em 2006. Alguns setores, que perderam competitividade por conta da desvalorização do dólar, tiveram um desempenho ruim em 2006. A indústria têxtil exportou 4,7% a menos do que em 2005, e o setor de calçados ficou praticamente estável, com queda de 0,3%. Já as importações fecharam o ano em US\$ 91,394 bilhões, 16% maior que 2005 e foi impulsionada pelo crescimento da economia e a valorização do real frente ao dólar.

As reservas internacionais cresceram US\$ 32 bilhões em 2006 e terminaram o ano em US\$ 85,8 bilhões, maior valor dos últimos 50 anos. Esse aumento foi provocado pelas compras feitas pelo BC no valor de aproximadamente US\$ 32 bilhões. O valor das reservas em 2006 ficou acima da dívida externa do setor público não financeiro que, em novembro, era de US\$ 75,7 bilhões. No final de 2005, essa dívida estava em US\$ 87,5 bilhões. O endividamento caiu devido ao programa de recompra de títulos da dívida externa feito pelo Tesouro Nacional em 2006.

O risco Brasil recuou 36,92% no ano, passando dos 306 pontos básicos (fechamento em 2005) para 193 pontos. Os fundamentos positivos da economia brasileira e a forte liquidez mundial pressionaram o indicador. Além dos fatores econômicos, há também um fator técnico que colabora para a queda do risco país: com a alta volatilidade dos títulos americanos, o *spread* entre os papéis tem diminuído, colaborando para a queda do risco Brasil.

A inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fechou o ano de 2006 em 3,14%. Esse resultado ficou bem abaixo da meta de 4,5% estabelecida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM). Havendo, portanto, maior espaço para uma queda da taxa de juros SELIC, visto que essa se constitui na ferramenta utilizada pelo Banco Central no combate à inflação.

O IGPM encerrou o ano com aumento de 3,83% ante os 1,21% de 2005. O referido índice é muito sensível às mudanças cambiais, pois 60% de seu peso são produtos do atacado, muitos dos quais referenciados em dólar. A política de promoção de superávits primários permaneceu em 2006. A Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP) no conceito primário situou-se na casa dos -5,01% do PIB, abaixo dos -4,83% observados em 2005. Os juros nominais representaram 8,11 e 7,74%, respectivamente, acarretando em uma redução da NFSP nominal de 3,28% em 2005 para cerca de 2,66% do PIB em 2006¹.

Em relação à dívida líquida total do setor público, observa-se uma tendência de redução. Dos 51,67% em 2004 passa-se a aproximadamente 49,30% do PIB em 2006 (dados preliminares). Com o acréscimo de R\$ 113,84 bilhões à dívida interna ocorrido em 2006 e a redução da dívida total, verifica-se que a dívida externa do Governo diminuiu nos últimos anos. Houve um aumento de aproximadamente 11,62% na dívida pública mobiliária federal interna em 2006, fazendo com que superasse R\$ 1 trilhão pela primeira vez na história.

A estabilização político-econômica do país vem trazendo benefícios para a rolagem da dívida pública. O governo considerou positiva a gestão da dívida em 2006. De fato, observam-se algumas mudanças significativas: o prazo médio ampliou-se de 27,37 em 2005 para 31,06 meses e a parcela atrelada a papéis pré-fixados passou dos 27,86% em 2005 para 36,13% em 2006.

**1.5 MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA**

O mercado de fornecimento¹ de energia elétrica em 2006 totalizou 347.371 GWh, representando um crescimento de 3,8% em relação ao ano anterior (Tabela 1). Considerando a evolução do mercado por subsistemas, é importante ressaltar o desempenho do subsistema Sudeste/Centro-Oeste e Norte Interligado, cujas taxas de crescimento foram de 3,9% e 6,8% respectivamente. No que concerne à distribuição espacial do consumo de energia elétrica, o Sudeste/Centro-Oeste representou 59,7% do mercado de fornecimento brasileiro, enquanto as participações dos subsistemas Sul, Nordeste, Norte Interligado e Sistemas Isolados foram de 17%, 14,1%, 7,1% e 2,1%, respectivamente.

Analisando o mercado sob a ótica das classes de consumo, é possível identificar as tipicidades do consumo de energia elétrica de cada um dos subsistemas. Enquanto no Sudeste/Centro-Oeste e Sul a classe comercial foi a que apresentou a maior taxa de crescimento (4,7% e 4,6%, respectivamente), nos Sistemas Isolados e no Norte Interligado, o desempenho da classe industrial foi a de maior destaque (6% e 7,6%, respectivamente). No Nordeste, o maior crescimento foi observado na classe residencial e outras (4,2%) (ver Tabela 2).

Dentre os aspectos que interferiram no comportamento do mercado de energia elétrica em 2006, cabe frisar: o crescimento tímido da produção física industrial, as modestas taxas de crescimento do *quantum* exportado (3,3% no acumulado do ano frente o crescimento de 16,1% do *quantum* importado para o mesmo período), a incorporação de novas unidades consumidoras (2,078 milhões de unidades), o crescimento no volume de vendas do comércio varejista (estimulando a expansão, modernização e abertura de novos negócios), a ocorrência de temperaturas médias menores (em relação a 2005) nas principais regiões do país, dentre outros.

| Classe         | 2003           | 2004           | 2005           | 2006           |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Residencial    | 76.162         | 78.470         | 82.650         | 85.848         |
| Industrial     | 136.221        | 146.065        | 149.040        | 154.398        |
| Comercial      | 47.531         | 49.686         | 52.939         | 55.311         |
| Outras Classes | 47.073         | 46.551         | 49.936         | 51.814         |
| <b>Total</b>   | <b>306.987</b> | <b>320.772</b> | <b>334.565</b> | <b>347.371</b> |

Fonte: EPE (Boletim Dez/06)

| Subsistema           | Residencial | Industrial | Comercial  | Outros     | Total      |
|----------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|
| Sistemas Isolados    | 1,3         | 6,0        | 2,7        | 3,3        | 3,2        |
| Norte Interligado    | 3,8         | 7,6        | 4,3        | 6,6        | 6,8        |
| Nordeste Interligado | 4,2         | 0,5        | 3,6        | 4,2        | 2,6        |
| Sudeste/C. Oeste     | 4,3         | 3,6        | 4,7        | 3,7        | 3,9        |
| Sul                  | 2,7         | 3,3        | 4,6        | 3,2        | 3,3        |
| <b>Brasil</b>        | <b>3,9</b>  | <b>3,6</b> | <b>4,5</b> | <b>3,8</b> | <b>3,8</b> |

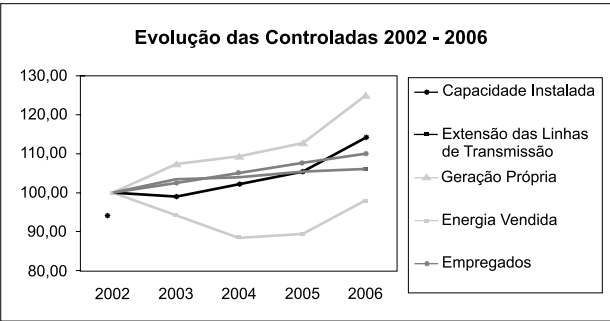
Fonte: EPE (Boletim Dez/06)

**1.6 EVOLUÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS DAS CONTROLADAS**

| CONSOLIDADO - Grupo Eletrobrás |         |         |         |         |         |
|--------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| INFORMAÇÕES GERAIS             | 2002    | 2003    | 2004    | 2005    | 2006    |
| Capacidade Instalada (MW)*     | 34.415  | 35.398  | 36.282  | 37.056  | 37.858  |
| Linhas de Transmissão (km)     | 53.916  | 55.733  | 55.964  | 56.622  | 57.261  |
| Geração Própria (GWh)**        | 193.880 | 207.842 | 212.266 | 218.955 | 242.056 |
| Energia Vendida (GWh)**        | 247.875 | 233.615 | 218.718 | 221.087 | 243.105 |
| Empregados*                    | 21.904  | 21.685  | 22.332  | 23.076  | 24.998  |

\*Inclui 50% de Itaipu e as subsidiárias da Eletronorte Manaus e Boa Vista Energia.  
\*\* Não considera as subsidiárias da Eletronorte, pois, grande parte da energia advém de autoprodutores.

O gráfico a seguir mostra que cresce continuamente a capacidade instalada e a extensão das linhas de transmissão do sistema Eletrobrás. O destaque é o crescimento de 13,5% da energia vendida pelas empresas controladas por meio dos leilões de energias existentes e contratação de grandes consumidores independentes.



1.7 ATIVIDADES INTERNACIONAIS

Em sintonia com a política de ampliar e consolidar sua atuação no setor energético internacional, a Eletrobrás, em apoio ao Ministério de Minas e Energia (MME), participou juntamente com o Ministério das Relações Exteriores (MRE) de diversas negociações internacionais com países vizinhos (entre eles Argentina, Uruguai e Venezuela) visando à integração regional.

Foram reativadas as negociações com a Argentina com o objetivo de se retomarem os estudos de inventário do trecho do Rio Uruguai na fronteira do Brasil e daquele país.

Ainda visando fomentar a integração energética regional, a empresa, que exerce a Presidência e a gestão da Secretaria Executiva do Comitê Brasileiro (BRACIER) da Comissão de Integração Energética Regional (CIER).

Na busca de novos parceiros internacionais no setor elétrico, a Eletrobrás deu continuidade às negociações com o grupo chinês *China International Trust and Investment Corporation (CITIC)*, visando a transferência de tecnologia e aquisição de equipamentos para a construção da UTE de Candiota II - Fase C, iniciada em dezembro de 2006. Tem mantido, igualmente, entendimentos para acordos de parceria e cooperação com outras empresas nacionais e estrangeiras (européias e asiáticas), para atuação no país e no exterior.

1.8 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Em sequência ao ano anterior, o Planejamento Estratégico Empresarial da ELETROBRÁS incorporou-se, definitivamente, como processo organizacional permanente através da construção de sua Identidade Empresarial e da estruturação dos eixos de negócios e das quatro Macro-Orientações Estratégicas. As atividades desenvolvidas em 2006 representaram um significativo avanço na direção do desdobramento destes princípios norteadores dos novos rumos da empresa, bem como de sua operacionalização.

Em paralelo, o Comitê de Planejamento Estratégico da ELETROBRÁS – COPESE prosseguiu com o seu calendário de reuniões, estando em preparo o relatório com a consolidação de um conjunto de Macro–Orientações Estratégicas corporativas, específicas para as empresas controladas, que deverão oportunamente permear os seus Planejamentos Estratégicos.

A partir da identificação de premissas e diretrizes comuns nas Macro-Orientações Estratégicas da Eletrobrás, relacionadas com os seus grandes processos corporativos, foram definidos dez vetores de mudanças, essenciais para a construção de uma organização competitiva e eficaz na obtenção de suas metas empresariais, responsável social e ambientalmente e comprometida com o desenvolvimento e a qualidade de vida de seus funcionários. São eles: Governança, Investimento, Diversificação, Carteira de Ações, Reestruturação Societária, Internacionalização, Desempenho Empresarial, Gestão Corporativa, Gestão de Pessoas e Imagem da Empresa.

Para o desenvolvimento dos Planos de Ação, foram constituídos 12 Grupos de Trabalho, integrados por cerca de cem representantes de todas as diretorias da Eletrobrás. Ao final de 2006, a maioria dos Grupos de Trabalho havia completado seus Planos de Ação e, em consequência, preparavam Relatórios e propostas de Resolução à Diretoria Executiva envolvendo mudanças em profundidade em cada um dos grandes temas abordados. A partir da aprovação dessas Resoluções (algumas delas, pelo seu alcance, deverão também ser submetidas ao Conselho de Administração), grande parte das medidas propostas retorna às unidades organizacionais com responsabilidade pelo assunto, para detalhamento e operacionalização.

Atendendo a uma recomendação do Planejamento Estratégico, em 2006, foi criado o Comitê de Investimentos da Eletrobrás com objetivo de apoiar a Diretoria Executiva em suas decisões sobre os novos negócios da empresa. Ele atua na prospecção de novas oportunidades de investimentos e estabelece prioridades na alocação dos recursos financeiros.

Ao atingir a etapa de desenvolvimento dos Planos de Ação, o Planejamento Estratégico cumpriu com êxito os seus objetivos para o exercício.

2. ANÁLISE EMPRESARIAL E FINANCEIRA

2.1 DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A ELETROBRÁS encerrou o ano de 2006 com um lucro de R\$ 1.161,3 milhões (2005 – R\$ 974,5 milhões), equivalente a R\$ 2,06 por lote de mil ações (2005 – R\$1,73).

A valorização do Real em relação ao Dólar Norte-Americano, pelo quarto ano consecutivo e o fato de a ELETROBRÁS deter relevante parcela de seus recebíveis indexados à moeda norte-americana criaram um cenário desfavorável para a Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2006. Considerando, contudo, a rentabilidade de sua carteira de ações e de financiamentos e empréstimos, a Companhia obteve um relevante lucro.

Em 2006 a ELETROBRÁS registrou uma perda de R\$1.599,3 milhões (2005 - R\$2.454,0 milhões) relativos aos efeitos da variação cambial. No tocante as variações monetárias, no exercício de 2006 a Companhia verificou um ganho de R\$ 330,6 milhões (2005 – R\$256,8 milhões) e registrou, ainda, uma receita de R\$ 340,0 milhões (2005 – 214,6 milhões) decorrentes de aplicações financeiras.

Em 2006 ampliou-se a carteira de empréstimos concedidos em R\$ 1007,7 milhões para contratos de longo prazo.

Os principais indexadores dos contratos de financiamentos e de repasses mostraram as seguintes variações nos períodos:

| CONSOLIDADO<br>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 2002, 2003, 2004, 2005 E 2006<br>VALORES EXPRESSOS EM R\$ MILHÃO |                |                |                |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Detalhamento                                                                                              | 2002           | 2003           | 2004           | 2005           | 2006           |
| <b>Receita Operacional Líquida - ROL</b>                                                                  | <b>15.133</b>  | <b>15.479</b>  | <b>16.732</b>  | <b>16.340</b>  | <b>18.164</b>  |
| Venda de Energia Elétrica                                                                                 | 16.996         | 18.087         | 18.617         | 19.029         | 21.233         |
| Acréscimo Moratório sobre venda de energia                                                                | 403            | 470            | 326            | 327            | 210            |
| (-) Encargos Setoriais + Remuneração ressarcimento                                                        | (839)          | (1.434)        | (1.569)        | (1.607)        | (2.063)        |
| (-) ICMS, PASEP e COFINS                                                                                  | (1.426)        | (1.501)        | (495)          | (1.352)        | (1.216)        |
| Encargo de Capacidade Emergencial                                                                         | 0              | (143)          | (147)          | (57)           | 0              |
| Despesas com Venda de Energia                                                                             | (5.488)        | (5.520)        | (5.583)        | (5.595)        | (6.229)        |
| Energia Comprada para Revenda                                                                             | (5.115)        | (5.012)        | (4.891)        | (4.599)        | (4.895)        |
| Combustível para produção de energia elétrica                                                             | (1.303)        | (1.920)        | (2.247)        | (2.824)        | (443)          |
| Subvenções - consumo de combustível (CCC)                                                                 | 1.014          | 1.628          | 1.858          | 2.388          | 0              |
| Uso da rede elétrica                                                                                      | (84)           | (216)          | (302)          | (560)          | (891)          |
| Margem Operacional - MO                                                                                   | 9.645          | 9.959          | 11.149         | 10.745         | 11.935         |
| Participação Societária                                                                                   | (651)          | 199            | 183            | 583            | 362            |
| Despesas Operacionais - PMSO                                                                              | (2.842)        | (3.405)        | (3.784)        | (4.564)        | (5.183)        |
| <b>Resultado do Serviço antes das Provisões, ...</b>                                                      | <b>6.153</b>   | <b>6.752</b>   | <b>7.547</b>   | <b>6.764</b>   | <b>7.113</b>   |
| Provisões Operacionais*                                                                                   | (2.410)        | (113)          | (1.259)        | (1.367)        | (918)          |
| <b>EBITDA</b>                                                                                             | <b>3.742</b>   | <b>6.639</b>   | <b>6.288</b>   | <b>5.397</b>   | <b>6.195</b>   |
| <b>Resultado Financeiro - RF ( sem atualizações )</b>                                                     | <b>(1.568)</b> | <b>(945)</b>   | <b>(66)</b>    | <b>47</b>      | <b>(340)</b>   |
| Receita de juros, comissões e taxas                                                                       | 926            | 1.826          | 1.577          | 2.176          | 1.709          |
| Receita de aplicações financeiras**                                                                       | 393            | 474            | 459            | 591            | 692            |
| Outras receitas (despesas) financeiras                                                                    | 548            | 596            | 728            | 783            | 132            |
| Encargo de Dívidas                                                                                        | (1.993)        | (2.434)        | (1.685)        | (1.932)        | (1.347)        |
| Encargos de parcelamento de tributos                                                                      | (291)          | (81)           | 0              | 0              | 0              |
| Encargo s/ remuneração aos acionistas                                                                     | (1.152)        | (1.326)        | (1.146)        | (1.571)        | (1.527)        |
| <b>RESULTADO CAIXA (sem Provisões )</b>                                                                   | <b>4.585</b>   | <b>5.807</b>   | <b>7.481</b>   | <b>6.811</b>   | <b>6.773</b>   |
| <b>TOTAL CONTABIL NÃO ORÇAMENTO+ PROVISÕES</b>                                                            | <b>(63)</b>    | <b>(4.884)</b> | <b>(4.741)</b> | <b>(5.026)</b> | <b>(4.900)</b> |
| Depreciação e amortização                                                                                 | (2.455)        | (1.858)        | (1.912)        | (1.957)        | (2.007)        |
| Resultado a compensar de Itaipu                                                                           | (1.266)        | 783            | 734            | 790            | 391            |
| Atualizações monetárias e cambiais líquidas                                                               | 6.068          | (3.696)        | (2.304)        | (2.493)        | (2.366)        |
| <b>Resultado Operacional (LL0)</b>                                                                        | <b>4.521</b>   | <b>923</b>     | <b>2.740</b>   | <b>1.785</b>   | <b>1.873</b>   |
| <b>Resultado Não Operacional</b>                                                                          | <b>(778)</b>   | <b>390</b>     | <b>(23)</b>    | <b>(61)</b>    | <b>(25)</b>    |
| <b>Resultado antes do IR e Contribuição Social</b>                                                        | <b>3.743</b>   | <b>1.314</b>   | <b>2.717</b>   | <b>1.724</b>   | <b>1.848</b>   |
| Contribuição Social e Imposto de Renda                                                                    | (2.609)        | (900)          | (1.320)        | (621)          | (563)          |
| Resultado antes das participações                                                                         | 1.135          | 414            | 1.397          | 1.103          | 1.285          |
| Participação nos lucros                                                                                   | (61)           | (95)           | (98)           | (133)          | (138)          |
| Participação Minoritária                                                                                  | 26             | 5              | (6)            | 4              | 15             |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>                                                                         | <b>1.100</b>   | <b>323</b>     | <b>1.293</b>   | <b>975</b>     | <b>1.161</b>   |

## 2.2 INDICADORES FINANCEIROS

| INDICADORES/R\$ milhões                                     | 2002          | 2003          | 2004          | 2005          | 2006          |
|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Receita Operacional (RO)</b>                             | <b>15.133</b> | <b>15.479</b> | <b>16.732</b> | <b>16.340</b> | <b>18.164</b> |
| <b>Receita Total (Oper+Part+Fin)</b>                        | <b>18.615</b> | <b>21.652</b> | <b>21.891</b> | <b>23.487</b> | <b>24.338</b> |
| <b>Margem Operacional (%) (MO/RO)</b>                       | <b>63,7</b>   | <b>64,3</b>   | <b>66,6</b>   | <b>65,8</b>   | <b>65,7</b>   |
| <b>PMSO/MO (%)</b>                                          | <b>-29,5</b>  | <b>-34,2</b>  | <b>-33,9</b>  | <b>-42,5</b>  | <b>-43,4</b>  |
| <b>Margem EBTIDA (%) EBTIDA/RT</b>                          | <b>20,1</b>   | <b>30,7</b>   | <b>28,7</b>   | <b>23,0</b>   | <b>25,5</b>   |
| <b>Margem Líquida (%) (LL/RT)</b>                           | <b>5,9</b>    | <b>1,5</b>    | <b>5,9</b>    | <b>4,1</b>    | <b>4,8</b>    |
| <b>ROE - Rentabilidade do PL (%) (LL/PL)</b>                | <b>1,7</b>    | <b>0,5</b>    | <b>1,9</b>    | <b>1,3</b>    | <b>1,5</b>    |
| <b>Endividamento - PASSIVO/ATIVO Total (%)</b>              | <b>45,0</b>   | <b>42,6</b>   | <b>41,1</b>   | <b>36,9</b>   | <b>36,0</b>   |
| <b>Liquidez Corrente – Ativo Circul. Passivo Circulante</b> | <b>1,22</b>   | <b>1,30</b>   | <b>1,18</b>   | <b>1,42</b>   | <b>1,52</b>   |
| <b>LPA-Lucro Líquido (Prejuízo) p/lote 1000 ações</b>       | <b>2,05</b>   | <b>0,60</b>   | <b>2,41</b>   | <b>1,73</b>   | <b>2,06</b>   |
| <b>VPA - Valor Patrimonial p/ação (R\$)</b>                 | <b>123,81</b> | <b>126,21</b> | <b>130,00</b> | <b>134,07</b> | <b>137,46</b> |

| CONTROLADAS          | EBITDA - R\$ Milhões |         |         |         |         |
|----------------------|----------------------|---------|---------|---------|---------|
|                      | 2002                 | 2003    | 2004    | 2005    | 2006    |
| <b>FURNAS</b>        | 1.653,2              | 2.086,1 | 1.480,9 | 1.533,0 | 1.265,8 |
| <b>CHESF</b>         | 1.656,2              | 2.094,2 | 2.319,5 | 1.964,4 | 1.721,6 |
| <b>ELETRONORTE</b>   | 683,4                | 439,3   | 266,8   | 639,6   | 711,9   |
| <b>ELETRONUCLEAR</b> | 80,4                 | 159,5   | 91,8    | 395,6   | 469,9   |
| <b>ELETROSUL</b>     | 213,9                | 218,8   | 246,6   | 250,6   | 315,0   |
| <b>CGTEE</b>         | 49,9                 | 50,5    | 40,4    | 35,3    | 8,4     |

## 2.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário (receitas menos despesas, exclusive pagamento de juros) do grupo Eletrobrás, em 2006, registrou superávit de R\$ 2,1 bilhões contra R\$ 2,8 bilhões, realizado em 2005.

A holding Eletrobrás contribuiu para esse resultado com superávit de R\$ 1,6 bilhão:

| Anos        | Resultado        | R\$ Milhões    |
|-------------|------------------|----------------|
| <b>2002</b> | <b>Déficit</b>   | <b>373,2</b>   |
| <b>2003</b> | <b>Superávit</b> | <b>1.211,0</b> |
| <b>2004</b> | <b>Superávit</b> | <b>1.650,5</b> |
| <b>2005</b> | <b>Superávit</b> | <b>2.810,8</b> |
| <b>2006</b> | <b>Superávit</b> | <b>2.137,2</b> |

## 2.4 ANÁLISE DO RISCO EMPRESARIAL

Com a reestruturação da Diretoria Financeira em dezembro de 2006, foi criada a Divisão de Análise de Riscos e de Rentabilidade – DFNR no Departamento de Desenvolvimento de Negócios – DFN. A criação da DFRN marca o início do tratamento sistemático de riscos, atendendo às premissas fundamentais de governança corporativa e, conseqüentemente, de sustentabilidade empresarial . O foco de atuação está voltado para a avaliação, mensuração e tratamento dos riscos estratégicos, financeiros, de mercado e para novos negócios, aos quais a Eletrobrás se encontra exposta em suas atividades operacionais.

## 2.5. DÉBITOS VENCIDOS – RENEGOCIAÇÃO

No exercício de 2006, as principais negociações realizadas foram com as empresas controladas e federais de distribuição, visando equacionar o quadro de inadimplência apresentado e, desta forma, possibilitar a continuidade do recebimento de empréstimos e financiamentos, as suas participações em leilões de energia e os reajustes tarifários autorizados. Objetivou-se, ainda, a redução das frustrações de receita da Eletrobrás e uma melhor previsibilidade no ingresso destes recebíveis, com reflexos positivos nos seus demonstrativos econômicos e financeiros, tendo sido renegociados R\$ 1.340,80 milhão, conforme quadro a seguir:

| EMPRESAS      | VALOR<br>REPACTUADO<br>R\$ MILHÕES | RESOLUÇÃO  | DELIBERAÇÃO | CONDIÇÕES                                                                                                                                                                      |
|---------------|------------------------------------|------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CEPISA        | 45,9                               | 1192/2005  | 226/2005    | Suspensão de principal e incorporação de juros de nov/05 a dez/06.                                                                                                             |
| CEAL          | 55,7                               | 093/2006   | 037/2006    | Suspensão de principal e incorporação de juros de jan/06 a dez/06.                                                                                                             |
| CERON         | 77,9                               | 094/2006   | 038/2006    | Suspensão de principal e incorporação de juros de jan/06 a dez/06.                                                                                                             |
| ELETROACRE    | 4,6                                | 096/2006   | 039/2006    | Suspensão de principal e incorporação de juros de jan/06 a dez/06.                                                                                                             |
| CEAM          | 31,8                               | 227-A/2006 | 036/2006    | Suspensão de principal e incorporação de juros de jan/06 a dez/06.                                                                                                             |
| CHESF         | 205,8                              | 515/2006   | 066/2006    | Suspensão de principal e incorporação de juros do ECF 1197/95 de jan a agosto. Suspensão de principal e incorporação de juros do ECF 1761/98-R1 de maio a dez/06.              |
| ELETRONUCLEAR | 187,7                              | 628/2006   | 082/2006    | Reestruturação de toda a dívida com prazo limite para os vencimentos: 2013 para ECRs e 2032 para ECFs, com carências diferenciadas.                                            |
| CELG          | 731,4                              | 996/2006   |             | Alteração dos montantes repactuados em nov/2005, limitando o vencimento contratual ao final da concessão, definição de garantias adicionais, utilização de encontro de contas. |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.340,80</b>                    |            |             |                                                                                                                                                                                |

## 2.6. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

Durante o exercício de 2006, a Eletrobrás, dando continuidade à política de atendimento aos acionistas oriundos da capitalização de créditos do Empréstimo Compulsório, implantou no sistema escritural 7.483.342.589 ações preferenciais da classe “B” e enviou às empresas concessionárias distribuidoras de energia elétrica, para repasse aos consumidores industriais, juros, à base de 6% a.a., conforme artigo 2º do decreto-lei nº. 1.512/76, no montante de R\$ 55.405.477,39.

## 3. RELAÇÕES COM INVESTIDORES E O MERCADO FINANCEIRO

## 3.1 RATING

A classificação de risco dos papéis de dívida da Eletrobrás está relacionada diretamente com a classificação de risco obtida pelo país por ser a União o acionista majoritário da empresa. Segundo a agência de classificação de risco *Standard & Poors*, o *rating* soberano fechou o ano com nível BB+ para negócios em moeda nacional e BB para moeda estrangeira, sendo alterada, em 22 de novembro, de estável para positiva a perspectiva dos *ratings* de longo prazo do país.

O bônus da Eletrobrás com vencimento para 2015 encerrou o ano com classificação BB. Houve uma significativa redução do *yield* dos papéis de dívida de emissão da empresa a partir do mês de agosto, sendo que em dezembro atingiu o menor nível do ano, 6,71%, significando uma melhora na percepção dos investidores quanto à qualidade do papel, ou seja, uma maior confiança em relação à capacidade da empresa em saldar seus compromissos.

## 3.2 BASE ACIONÁRIA

| Acionistas      | Quantidade de Ações 31/12/2006 | Quantidade de Ações 31/12/2005 |
|-----------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>União</b>    | 261.923.621.935                | 281.923.621.935                |
| <b>BNDESPAR</b> | 66.878.975.753                 | 66.878.975.753                 |
| <b>FND</b>      | 22.810.749.898                 | 22.810.794.898                 |
| <b>FGP</b>      | 20.000.000.000                 | -----                          |
| <b>Outros</b>   | 193.135.858.339                | 193.135.858.339                |
| <b>Total</b>    | <b>564.749.250.925</b>         | <b>564.749.250.925</b>         |

## QUANTIDADE DE ACIONISTAS CADASTRADOS NO SISTEMA ESCRITURAL

| Tipo                | 31/12/2006    | 31/12/2005    | Variação (%) |
|---------------------|---------------|---------------|--------------|
| <b>Ordinária</b>    | 3.721         | 2.221         | 65,54        |
| <b>Preferencial</b> | 16.384        | 13.148        | 30,08        |
| <b>Total</b>        | <b>20.105</b> | <b>15.369</b> | <b>30,08</b> |

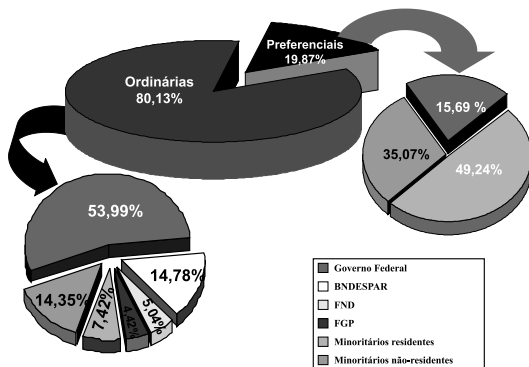
## Quantidade de Acionistas Não-Residentes

| Tipo                | 31/12/2006 | 31/12/2005 | Variação (%) |
|---------------------|------------|------------|--------------|
| <b>Ordinária</b>    | 264        | 197        | 34,01        |
| <b>Preferencial</b> | 257        | 253        | 1,58         |
| <b>Total</b>        | <b>521</b> | <b>450</b> | <b>15,78</b> |

## QUANTIDADE DE ACIONISTAS RESIDENTES

| Tipo                | 31/12/2006   | 31/12/2005    | Variação (%) |
|---------------------|--------------|---------------|--------------|
| <b>Ordinária</b>    | 3.457        | 2.024         | 70,8         |
| <b>Preferencial</b> | 16127        | 12.895        | 25,1         |
| <b>Total</b>        | <b>19584</b> | <b>14.919</b> | <b>31,3</b>  |

## Estrutura de Capital – Dezembro 2006





3.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

**Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa (ISE):** listada no índice em 2005, a Eletrobrás foi excluída em 2006 por não ter alcançado a pontuação mínima exigida no questionário de admissão. Com este objetivo a Eletrobrás já desencadeou alguns passos importantes, como por exemplo: Adesão ao nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa; Adesão ao Pacto Global da ONU; Criação do Comitê de Sustentabilidade da Eletrobrás e de suas controladas; Criação da Ouvidoria e a Participação no Comitê de Gênero do MME.

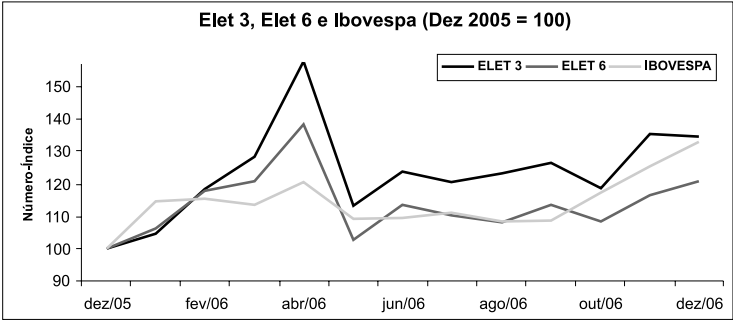
**Nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa:** A Eletrobrás continua atuando no sentido de aumentar sua transparência. Em 29 de setembro aderiu ao Nível 1 de governança corporativa. Essa adesão é voluntária e a companhia, seus controladores e administradores assumem o compromisso de seguir as regras do regulamento de listagem da Bovespa. Os objetivos principais são a melhoria na prestação de informações ao mercado (maior *disclosure*) e a dispersão acionária.

**American Depositary Receipts (ADRs) Nível 2:** Os ADRs negociadas pela Eletrobrás encontram-se no nível 1 e são negociados no mercado de balcão. O objetivo da Eletrobrás com a transformação dos ADR do nível I para o nível II é a melhoria da liquidez de suas ações com conseqüente reflexo nos preços dos papéis, assim como a melhoria de sua imagem para o investidor, se preparando para futuras captações. A Eletrobrás está concluindo a adaptação das demonstrações contábeis ao padrão *US-GAAP*, os ajustes da parte atuarial, a realização do formulário 20-F, assim como o mapeamento de controle da Lei *Sarbanes & Oxley (SOX)*. Com isso, suas ações passarão a ser negociadas nos Estados Unidos.

**Novo Regimento Interno do Conselho Fiscal:** Adequando-se à Lei *Sarbanes & Oxley (SOX)*, o Conselho Fiscal da Eletrobrás, em maio de 2006, aprovou alteração do seu Regimento Interno considerando as exigências da Lei norte-americana, para registro da empresa na *Securities and Exchange Commission – SEC*, e posterior listagem das ações na Bolsa de Valores de Nova Iorque – NYSE.

3.4 ANÁLISE DAS AÇÕES DA ELETROBRÁS E DO IBOVESPA

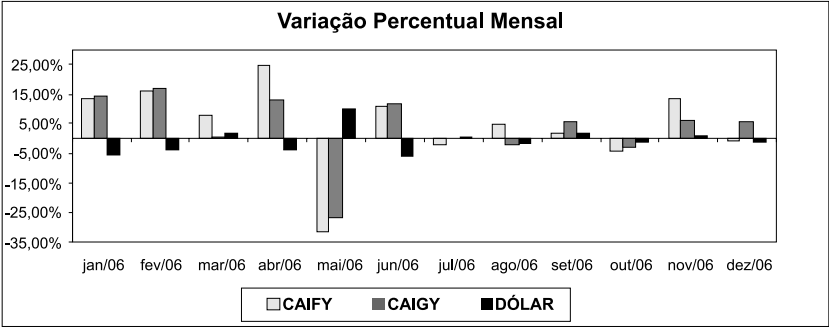
O gráfico abaixo demonstra, em número-índice, a evolução das ações da Eletrobrás e do Índice da Bolsa de Valores de São Paulo - IBOVESPA. Pode-se notar que, no período de dezembro de 2005 a dezembro de 2006, a valorização do IBOVESPA foi de 32,93%, enquanto que as ações ordinárias (ELET3) valorizaram 34,45% e as preferenciais (ELET6) valorizaram 20,9%. Destaque para o mês de abril, quando ambas as ações (ordinárias e preferenciais) tiveram um desempenho muito acima do IBOVESPA. Observa-se uma valorização de 22,8% das ordinárias, 14,27% das preferenciais e 6,35% do IBOVESPA.



3.5 PROGRAMAS DE ADR

ADR Nível I:

As ações da Eletrobrás negociadas no mercado de balcão de Nova Iorque, tanto as ordinárias (CAIFY) quanto as preferenciais (CAIGY), obtiveram uma valorização expressiva em 2006. Enquanto o real apreciou-se em relação ao dólar 8,66%, as ações ordinárias valorizaram-se 50,96% e as preferenciais 37,58%.



CAIGY — AÇÕES PREFERENCIAIS DA ELETROBRÁS (Lote de 500 ações):

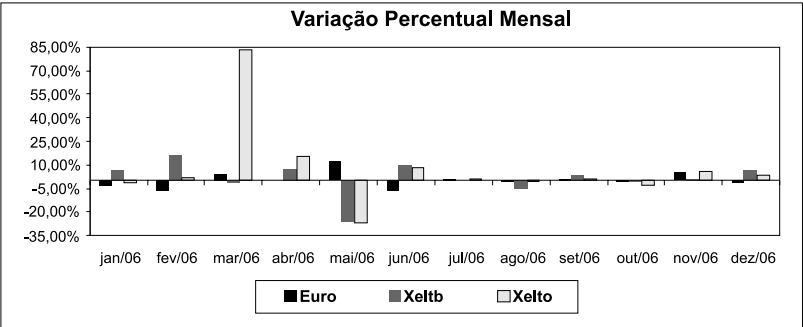
As ADRs de ações preferenciais da Eletrobrás apresentaram o valor mais alto no dia 2 de maio de 2006, fechando a US\$ 13,05. O valor mínimo registrado no ano dessas ações ocorreu no dia 14 de junho, quando a cotação atingiu US\$ 8,15. Em 2006, esse papel encerrou o ano cotado a US\$ 11,35, com uma valorização de 37,58% em relação ao fechamento de dezembro de 2005, quando foi de US\$ 8,25.

CAIFY — AÇÕES ORDINÁRIAS DA ELETROBRÁS (Lote de 500 ações):

No ano de 2006, as ADRs de ações ordinárias da Eletrobrás registraram uma cotação máxima de US\$ 14,10, no dia 2 de maio. O valor mínimo registrado foi de US\$ 6,80 no dia 20 de dezembro. Em 2006 essa ação encerrou o ano cotada a US\$ 11,85, obtendo uma apreciação de 50,96% em relação a 2005, quando fechou o ano cotada a 7,85.

3.6 LATIBEX - (mercado de ações latino-americanas existente na Bolsa de Madri):

O euro valorizou-se frente ao real 1,85% no ano de 2006, as ações ordinárias (XELTO) valorizaram-se, no mesmo período, expressivos 77,65%, enquanto que as preferenciais (XELTB) valorizaram-se 10,88%.



**XELTB:** As ações preferenciais do programa Latibex tiveram uma valorização de 10,88% no ano, sendo sua cotação mais alta € 10,80, em 7 de abril, e sua menor cotação € 6,25 em 25 de maio. Este ativo encerrou o ano cotado a € 8,36, tendo uma valorização de 10,88% em relação ao final do ano de 2005, quando fechou em € 7,54.

**XELTO:** Esse ativo apresentou um resultado bastante distinto quando comparado ao ano anterior. Em 2005, esse ativo apresentou um volume de negociação inexpressiva, já em 2006 apresentou maior liquidez, obtendo maior volume de negociação, principalmente pela existência de um especialista (*market maker*) que garantiu a negociabilidade do papel. Em dezembro de 2006, esse ativo atingiu um volume de negociação de 48.684, próximo do montante de 51.664 das preferenciais. Nesse ano, essas ações tiveram uma valorização de 77,65%, fechando a € 9,06, frente aos € 5,10 de 2005 A cotação máxima alcançada foi de € 11,45 em 2 de maio e a mínima registrada, € 4,90, em 18 de janeiro.

3.7 CARTEIRA DE AÇÕES DA ELETROBRÁS

A Eletrobrás possui ações de empresas do setor elétrico, na maior parte de distribuidoras, no valor de R\$ 4,73 bilhões em 31 de dezembro de 2006. Deste montante, R\$ 2,48 bilhões foram oferecidos como garantia de diversas ações judiciais, em sua maior parte em questionamentos relativos a empréstimos compulsórios e obrigações.

No quadro a seguir, a cotação das ações negociadas em bolsa que compõem a carteira de ações da Eletrobrás em 31 de dezembro de 2006 e o valor bloqueado pelas ações judiciais:

| EMPRESA   | TIPO        | COTAÇÃO R\$ | VALOR TOTAL/ R\$ | VALOR BLOQUEADO/R\$ |
|-----------|-------------|-------------|------------------|---------------------|
| LIGHTPAR* | Ord.(*)     | 22,00       | 186.564.320,45   | 0,00                |
| COELCE    | Ord.(*)     | 13,40       | 0,00             | 0,00                |
|           | Pref. A (*) | 11,45       | 90.861.616,44    | 90.861.616,44       |
|           | Pref. B (*) | 10,60       | 32.460.193,30    | 32.460.193,30       |
| CELPE     | Ord.(*)     | 15,00       | 302.067,81       | 0,00                |
|           | Pref. A (*) | 20,50       | 23.337.135,32    | 16.810.000,00       |
|           | Pref. B (*) | 19,50       | 148.507,96       | 0,00                |
| CESP      | Ord.(*)     | 19,50       | 733.853,84       | 0,00                |
|           | Pref. A (*) | 19,79       | 131.890.987,29   | 130.869.725,51      |
|           | Pref. B (*) | 25,00       | 0,00             | 0,00                |
| COPEL     | Ord.(*)     | 21,50       | 32.911.654,93    | 0,00                |
|           | Pref. A (*) | 22,58       | 0,00             | 0,00                |
|           | Pref. B (*) | 25,00       | 0,00             | 0,00                |
| CELESC    | Ord.        | 35,20       | 149.001,60       | 0,00                |
|           | Pref. A     | 35,01       | 0,00             | 0,00                |
|           | Pref. B     | 34,21       | 141.724.366,96   | 21.622.019,98       |
| CEB       | Ord.(*)     | 49,00       | 0,00             | 0,00                |
|           | Pref. A (*) | 39,50       | 3.838.963,88     | 3.838.963,88        |
|           | Pref. B (*) | 41,80       | 2.251.095,70     | 2.251.095,70        |
| CELG      | Ord.        | 20,50       | 470.823,50       | 0,00                |
| CGEEP     | Ord.(*)     | 32,00       | 0,00             | 0,00                |
|           | Pref. (*)   | 33,00       | 14.570.751,10    | 9.104.316,51        |
| AES TIETÊ | Ord.(*)     | 62,00       | 2.333.278,86     | 792.174,00          |
|           | Pref. (*)   | 62,30       | 468.927.264,34   | 464.083.917,80      |
| CELPA     | Ord.(*)     | 0,00        | 0,00             | 0,00                |
|           | Pref. A (*) | 15,35       | 1.862.549,57     | 1.310.657,28        |
|           | Pref. B (*) | 20,00       | 21.492.678,14    | 21.492.675,50       |
| CEMAR     | Ord.(*)     | 0,29        | 1.566.494.395,10 | 0,00                |
|           | Pref. A (*) | 0,00        | 0,00             | 0,00                |
|           | Pref. B (*) | 0,00        | 0,00             | 0,00                |
| CEMAT     | Ord.        | 7,90        | 16.658.864,30    | 7.426.000,00        |
|           | Pref.       | 7,70        | 317.245.482,40   | 317.245.482,40      |
| EMAE      | Ord.(*)     | 0,00        | 0,00             | 0,00                |
|           | Pref. (*)   | 5,92        | 85.344.696,40    | 85.344.696,40       |
| CTEEP     | Ord.(*)     | 30,62       | 188.644.813,94   | 188.374.240,00      |
|           | Pref. (*)   | 30,10       | 1.400.326.039,23 | 1.084.605.111,75    |
| TOTAL     |             |             | 4.731.545.402,35 | 2.478.492.886,45    |

\* Empresa controlada.

VARIAÇÃO ANUAL DA CARTEIRA DA ELETROBRÁS

| Valor em 31/12/2005 | % 2004-2005 | Valor em 31/12/2006 | % 2005-2006 |
|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| 3.246.609.978,91    | 106,81%     | 4.731.545.402,35    | 145,74%     |

3.8 CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO INTERNACIONAL

Ao final do ano de 2005 a Eletrobrás concluiu a emissão de bônus no mercado internacional, no valor de US\$ 300 milhões, cujo agente líder foi o banco *Dresdner Kleinwort Wasserstein*. Os bônus foram emitidos com vencimento em 10 anos, em Novembro/2015, e com taxa de juros de 7.75% a.a., pagável semestralmente.

A Eletrobrás realizou também em novembro/2005 a efetivação de um empréstimo sindicalizado, na modalidade *A/B loan*, no valor de US\$ 100 milhões, com a *Corporación Andina de Fomento - CAF* e o Banco Santander. A operação teve uma taxa de 2% a.a. acima da *Libor* e prazo de 10 anos.

A realização das duas operações acima permitiu a composição do *funding* da empresa para o ano de 2006, de tal forma a financiar os investimentos previstos no ano e suportar o fluxo de caixa da empresa. Em 2006, foram iniciadas as negociações para a obtenção de novos recursos. Nesse sentido, foi assinada carta-mandato entre a Eletrobrás e o *China Development Bank/BNP Paribas*, para concessão de um financiamento no valor de US\$ 430 milhões, para repasse à empresa CGTEE, executora do projeto da Usina de Candiota II. Foram iniciadas também negociações para obtenção de um empréstimo junto ao banco alemão KfW, no valor de € 37,5 milhões, para repasse à Eletrosul. Tais recursos serão destinados à construção do Complexo de PCHs São Bernardo.

3.9 AUDITORES INDEPENDENTES

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº. 381, de 14 de janeiro de 2003, a Eletrobrás informa que utiliza os serviços de auditoria independente da empresa BDO Trevisan Auditores Independentes, contratados pelo prazo de três anos, contados de 1º de agosto de 2005 para execução de auditoria das Demonstrações Contábeis da controladora e das informações consolidadas do Sistema Eletrobrás, devendo ser ressaltado, adicionalmente, que a Companhia não possui com a referida empresa nenhum outro contrato de prestação de serviços que não o referente aos próprios serviços de auditoria.

Segue abaixo a relação dos auditores independentes das empresas do Sistema Eletrobrás, que, individualmente, também prestaram em 2006 serviços exclusivos de auditoria independente:



| Investida     | Auditor Independente          |
|---------------|-------------------------------|
| CGTEE         | Deloitte Touche Tohmatsu      |
| CHESF         | BDO Trevisan                  |
| ELETRONORTE   | BDO Trevisan                  |
| ELETRONUCLEAR | HLB Audilink e CIA            |
| ELETROSUL     | Horwath Tufani, Reis & Soares |
| FURNAS        | PricewaterhouseCoopers        |
| ITAIPU        | BDO Trevisan                  |
| LIGHTPAR      | Russell Bedford Brasil        |

4. COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

4.1 ITAIPU

A Lei nº. 10.438, de 26/04/02, determinou que a Eletrobrás fosse o Agente Comercializador de Energia de Itaipu. Nessa condição, a empresa, no ano de 2006, repassou para as concessionárias das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, uma energia contratada de 92.330,894 GWh, correspondente a um faturamento de aproximadamente R\$ 5,8 bilhões.

4.2 PROINFA

Na condição de agente comercializador de energia e gestor dos contratos no âmbito do PROINFA, destacaram-se as seguintes atividades realizadas pela Eletrobrás em 2006: a entrada em operação comercial 28 empreendimentos sendo: 5 Eólicas, 15 Térmicas e 8 PCHS, acrescentando 755,08 MW de potência ao sistema; o pagamento realizado para os empreendedores no montante de R\$ 113,8 milhões; o processo de preparação e validação dos Documentos de Concepção de Projeto (DCP) para obtenção dos créditos de carbono do PROINFA e os estudos para viabilizar a comercialização nos mercados nacionais e internacionais dos créditos de carbono dos empreendimentos contratados do PROINFA. O resultado da comercialização de energia do PROINFA no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE foi composto pela parcela de Contribuição Anual e pela parcela de Liquidação à CCEE que, ao final de 2006 corresponderam a R\$ 12.446,05 e R\$ 49.591.203,95, respectivamente.

4.3 INTERLIGAÇÕES FRONTEIRIÇAS

Interligação com o Uruguai através da Estação Conversora de Frequência de Rivera:

A Eletrobrás, segundo resolução da ANEEL, detém, pelo lado brasileiro, a exclusividade do direito de uso das instalações da Conversora de Frequência de Rivera, para importação ou exportação de energia, cuja potência é de 70 MW, que interliga Rivera, no Uruguai, à subestação de Santana do Livramento, localizada no Estado do Rio Grande do Sul. Durante o ano de 2006, a exportação para o Uruguai foi realizada nos termos das tratativas mantidas entre os governos do Brasil e do Uruguai, conduzida pelo MME, tendo como resultado o acordo no qual a Eletrobrás cedeu à empresa estatal uruguaia *Administración Nacional de Usinas y Transmisiones Eléctricas – UTE*, mediante ressarcimento, o direito de uso das instalações da conversora.

Interligação com a Argentina por meio da Estação Conversora de Frequência de Uruguaiana:

A Eletrobrás, segundo resolução da ANEEL, foi autorizada a importar e exportar energia elétrica através da Estação Conversora de Frequência de Uruguaiana, com capacidade de 50 MW, que interliga *Paso de Los Libres*, na Argentina, à Subestação de Uruguaiana 5, localizada no Estado do Rio Grande do Sul. Em 2006 tiveram continuidade as negociações envolvendo a Eletrobrás, a Eletrosul e a Ebisa, objetivando equacionar a dívida da Ebisa com a Eletrosul, para viabilizar a retomada das operações de intercâmbio através daquela conversora.

5. INVESTIMENTOS

5.1 EMPRESAS E PROJETOS

Foram realizados, em 2006, investimentos de R\$ 3,2 bilhões nos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica pelas empresas controladas e federalizadas, conforme demonstra a tabela abaixo.

| Investimento do Grupo Eletrobrás em 2006 (Em R\$) |                                  |                  |            |
|---------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|------------|
| Empresas                                          | Limite Aprovado<br>Lei 11.412/06 | Realizado no Ano | %<br>(B/A) |
|                                                   | (A)                              | (B)              |            |
| ELETOBRÁS                                         | 52.300.000                       | 5.799.328        | 11,1       |
| FURNAS                                            | 1.151.832.589                    | 876.855.910      | 76,1       |
| ELETRONUCLEAR                                     | 363.318.322                      | 255.942.715      | 70,4       |
| CHESF                                             | 645.532.468                      | 543.557.560      | 84,2       |
| CGTEE                                             | 245.073.093                      | 63.536.543       | 25,9       |
| ELETROSUL                                         | 395.632.384                      | 298.708.327      | 75,5       |
| ELETRONORTE                                       | 975.000.000                      | 659.216.522      | 67,6       |
| CEPEL                                             | 15.208.445                       | 13.179.490       | 86,7       |
| LIGHTPAR                                          | 30.000                           | 22.050           | 73,5       |
| Total das Controladas                             | 3.843.927.301                    | 2.716.818.445    | 70,7%      |
| MANAUS                                            | 158.337.755                      | 94.284.249       | 59,5       |
| BOA VISTA                                         | 19.920.482                       | 10.533.871       | 52,9       |
| CERON                                             | 161.465.054                      | 81.831.203       | 50,7       |
| ELETROACRE                                        | 104.670.820                      | 38.425.637       | 36,7       |
| CEPISA                                            | 374.200.000                      | 119.208.502      | 31,9       |
| CEAL                                              | 101.800.000                      | 84.900.438       | 83,4       |
| CEAM                                              | 160.000.000                      | 57.822.969       | 36,1       |
| Total das Federalizadas                           | 1.080.394.111                    | 487.006.869      | 45,1       |
| TOTAL                                             | 4.924.321.412                    | 3.203.825.314    | 65,1       |

Algumas empresas apresentaram baixos resultados de investimentos explicados pelos seguintes fatos:

A holding ELETROBRÁS:

- Por conta do item “Infra-estrutura de Apoio” em face do atraso na licitação para os ativos de informática, informação e tele processamento, postergação de gastos de manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos;
- Não foram realizados desembolsos por conta do projeto “Estudos de viabilidade para ampliação da transmissão de energia elétrica” tendo em vista que os mesmos estão sendo realizados em colaboração com MME/EPE, e;
- Não foram concluídos acordos com as controladas/parceiros objetivando a participação em empreendimentos de energia elétrica, não havendo, portanto, desembolsos por conta do projeto “Estudos de viabilidade para ampliação da geração de energia elétrica”.

Controladas e Federais de Distribuição:

- Atraso na aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2006 – Lei nº. 11.306 (Previsão), de 16/05/2006 e Lei nº. 11.412 (Revisão), de 15/12/2006;
- Dificuldades enfrentadas pelas empresas nos processos de licitação;
- Problemas relacionados a questões ambientais;
- Atraso no cronograma de obras, entrega de equipamentos e execução de serviços;
- Inadimplência junto a Eletrobrás, impedindo o recebimento de recursos, e;
- No tocante ao Programa Luz Para Todos, que representa a maior parte do orçamento de investimento das empresas federalizadas, fatores como: difícil acesso a certas localidades no período de chuvas, o embargo de obras por órgãos ambientais, e as dificuldades nos processos licitatórios afetaram o cumprimento do programa.

| Projetos                  | Realizado R\$ milhões<br>Até dezembro/06 |
|---------------------------|------------------------------------------|
| TOTAL GERAÇÃO             | 1.163.841                                |
| TOTAL TRANSMISSÃO         | 1.520.721                                |
| TOTAL DISTRIBUIÇÃO        | 327.175                                  |
| TOTAL QUALIDADE AMBIENTAL | 24.304                                   |
| TOTAL PESQUISA            | 13.179                                   |
| TOTAL INFRA-ESTRUTURA     | 154.605                                  |
| TOTAL GERAL               | 3.203.825                                |

5.2 GERAÇÃO

Em 2006, as empresas do grupo Eletrobrás estiveram envolvidas isoladamente ou em parcerias com empresas privadas a exemplo, o início da operação das três unidades de 150,7 MW da UHE Peixe Angical e a conclusão do acordo de participação de Furnas no empreendimento Foz do Chapecó. Os projetos básicos para a construção das UHE's Baguari - 140 MW, Passo São João - 77 MW, UHE Batalha - 52,5 MW e Simplício - 333,7 MW, estão em andamento, bem como os processos para obtenção das Licenças de Instalação nos órgão ambientais necessárias para o início das obras. Destaque para a conclusão da segunda etapa da ampliação da UHE Tucuruí que passou a ter 8.370 MW de potencia instalada. Novas concessões de geração foram obtidas pelas controladas Eletronorte e CHESF para a construção da UHE Dardanelos – 261 MW, ambas participando respectivamente com 24,5% no empreendimento. Para a UHE Mauá – 361 MW, a Eletrosul participará com 49%.

5.3 TRANSMISSÃO

Em 2006, 55,5% dos recursos investidos foram destinados para transmissão, fundamentalmente canalizados para obras de construção e ampliação de subestações. Entre as principais ações estão:

- Expansão do Sistema de Transmissão Acre/Rondônia;
- Ampliação do Sistema de Transmissão do Sul, destacando-se as subestações Caxias, Caxias 5, Palhoça, Xanxerê, Campos Novos, Joinville e Itajaí, recapacitação da LT 230 kV Guairá;
- Ampliação do Sistema de Transmissão do Nordeste, destacando-se as subestações Goianinha, Banabuiú, Russas e Fortaleza II, e;
- Reforços nos Sistemas de Transmissão do RJ, ES, SP, MG, GO, MT e DF.

5.4 SISTEMAS ISOLADOS

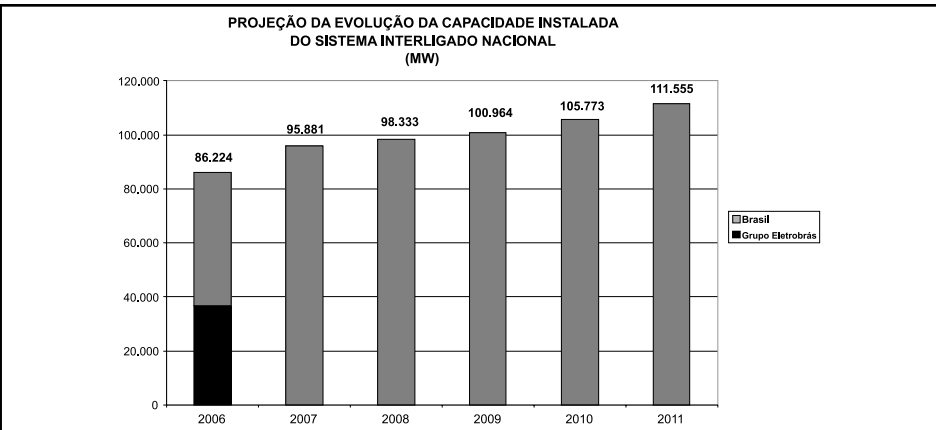
A Eletrobrás, por meio do grupo Técnico-Operacional da Região Norte - GTON apóia as atividades de planejamento, operação e manutenção dos cerca de 300 Sistemas Isolados, compreendendo o acompanhamento da geração, do parque térmico e do consumo de combustível, além de atuar junto às concessionárias controladas com o objetivo de investir em melhorias no atendimento à Região Norte. Em 2006, a carga própria de energia foi de 11.509 GWh, distribuída entre 15 concessionárias, com um parque gerador térmico de 3.387 MW e um parque gerador hidráulico de 628 MW.

5.5 NOVO MODELO DE ANÁLISES TÉCNICAS E COMERCIAIS

A Eletrobrás iniciou um trabalho para reorganização da gestão dos seus negócios em consonância com as diretrizes do planejamento estratégico. Para isto, criou o Comitê de Investimentos, começou o desenvolvimento da gestão de riscos de negócios, elaborou a proposta para as novas parcerias (participações societárias) com o setor privado, assim como as novas condições dos financiamentos com recursos próprios. Começou a analisar a rentabilidade e o risco dos investimentos dentro de uma visão de carteira de negócios.

5.6 EXPANSÃO DA OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA ELETROBRÁS

Os estudos de planejamento da expansão do setor elétrico são de fundamental importância ao planejamento estratégico da Eletrobrás e servem como subsídio às tomadas de decisão quanto aos investimentos, sejam para fins de concessão de financiamento ou para a participação societária em empreendimentos de geração e transmissão. O Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica (PDEE) 2006-2015, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, apresenta, em seu cenário de referência, uma taxa de crescimento do PIB de 4% ao ano até 2011 e de 4,5% ao ano de 2012 a 2015, o que resulta numa taxa de crescimento da carga própria de energia de 4,8% ao ano para o Sistema Interligado Nacional - SIN. Pelo lado da oferta, está previsto um aumento na capacidade instalada de 69% (10 GW) em termelétricas e 40% (31GW) em hidrelétricas para o período de 2006 a 2015. No entanto, as participações de cada fonte de energia na matriz elétrica se alteraram muito pouco nesse período. Destacam-se no plano os grandes empreendimentos hidrelétricos de Belo Monte (rio Xingu) e Santo Antônio e Jirau (rio Madeira), responsáveis por cerca de 10% da capacidade total instalada do SIN no final do horizonte decenal, considerando-se apenas a 1ª etapa de Belo Monte – 5.500 MW. Esses grandes empreendimentos comprovam a vocação hidrelétrica brasileira e o importante papel do Grupo Eletrobrás no desenvolvimento dos estudos desses empreendimentos. Destacam-se, também, a usina nuclear Angra III e as usinas térmicas a carvão no sul do país, que demonstram a crescente relevância dessas fontes de energia na matriz energética e a importância que o Grupo Eletrobrás certamente terá na viabilização de empreendimentos dessa natureza. O cenário de referência do Plano Nacional de Energia – PNE 2030, elaborado pela EPE, indica um crescimento de 53 milhões de pessoas ou um total de 239 milhões de brasileiros em 2030. Para este cenário, foi adotada uma taxa média de crescimento da economia de 4,1%, demonstrando uma expectativa coerente com as taxas atingidas nas últimas décadas. O gráfico a seguir mostra a projeção da evolução da capacidade instalada no Brasil, na visão do grupo Eletrobrás. Em 2006, o grupo tem instalado 36.550 MW no Sistema Interligado Nacional e 1.308 MW nos Sistemas Isolados, totalizando 37.858 MW (incluindo as empresas distribuidoras controladas da Eletronorte Manaus e Boa Vista e 50% de Itaipu) e crescerá em função dos novos empreendimentos e aqueles em andamento.



| CAPACIDADE INSTALADA DO BRASIL* ATÉ 12/2006 (MW) |        |        |       |           |        |     |
|--------------------------------------------------|--------|--------|-------|-----------|--------|-----|
| Empresas                                         | UHE    | UTE    | UTN   | (EOL+SOL) | TOTAL  | %   |
| Grupo Eletrobrás                                 | 26.704 | 2.580  | 2.007 | -         | 31.208 | 32  |
| Itaipu (Nacional)                                | 6.650  | -      | -     | -         | 6.650  | 7   |
| Outras                                           | 40.671 | 18.322 | -     | 237       | 59.230 | 61  |
| BRASIL                                           | 74.025 | 20.901 | 2.007 | 237       | 97.088 | 100 |

\*Inclui a capacidade instalada dos Sistemas Isolados e do Sistema Interligado.

5.7 NOVOS EMPREENDIMENTOS E PARCERIAS

Em 2006, as empresas do grupo Eletrobrás participaram isoladamente ou em parceria com empresas privadas nos seguintes empreendimentos:

| EMPRESA     | EMPREENDIMENTO            | Participação (%) |
|-------------|---------------------------|------------------|
| CHESF       | LT 230 – Funil/Itapebi    | 100,0            |
|             | LT 230 – Ibicoara/Brumado | 100,0            |
|             | LT 230 – Picos/Tauá       | 100,0            |
|             | LT 230 – Paraíso/Açu      | 100,0            |
| CHESF       | Dardanelos – 261 MW       | 24,5             |
| ELETROSUL   | Mauá – 361 MW             | 49,0             |
| ELETRONORTE | Dardanelos – 261 MW       | 24,5             |
| FURNAS      | Peixe Angical – 452 MW    | 40,0             |
|             | Foz do Chapecó – 855 MW   | 40,0             |
|             | Baguari – 140 MW          | 15,0             |
|             | Retiro Baixo – 82 MW      | 49,0             |

5.8 RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos aplicados em 2006 nas empresas federais de distribuição, nas controladas e nas participações societárias, foram realizados conforme o quadro a seguir:

| Aplicações                      | Liberação Econômica | Liberação Financeira | Total       |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|-------------|
| Para futuro aumento de capital: | 4.639.469           | -                    | 4.639.469   |
| CERON                           | 4.639.469           | -                    | 4.639.469   |
| Empréstimos/Financiamentos:     | 16.595.897          | 253.131.257          | 269.727.154 |
| Federalizadas:                  | 16.595.897          | 212.066.684          | 228.662.581 |
| CEAM                            | -                   | 117.241.937          | 117.241.937 |
| CEAL                            | -                   | 24.475.385           | 24.475.385  |
| CEPISA                          | -                   | 70.349.362           | 70.349.362  |
| CERON                           | 16.595.897          | -                    | 16.595.897  |
| Controladas:                    | -                   | 41.064.573           | 41.064.573  |
| ELETRONUCLEAR                   | -                   | 13.500.000           | 13.500.000  |
| ITAIPU                          | -                   | 27.564.573           | 27.564.573  |
| TOTAL                           | 21.235.366          | 253.131.257          | 274.366.623 |

Liberação Econômica - É a liberação sem transferência de numerário, que ocorre por meio de compensação entre débitos e créditos.

6. ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CEPEL

Maior instituição do gênero no Hemisfério Sul, o Centro de Pesquisa de Energia Elétrica - Cepel é uma associação civil sem fins lucrativos com 33 anos de existência. A maior parte dos seus recursos provém de suas empresas fundadoras Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e suas controladas: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte, Eletrosul Centrais Elétricas S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A.

O Cepel conta com 213 pesquisadores efetivos, 150 pesquisadores colaboradores e 114 técnicos especializados e atua em estreita cooperação com universidades, centros de pesquisa e empresas do Brasil e do exterior. O Centro possui 27 laboratórios dotados de moderna infra-estrutura para a realização de pesquisas e execução de várias modalidades de ensaios, localizados no campus universitário da Ilha do Fundão, no Rio de Janeiro, e Adrianópolis, no município de Nova Iguaçu. Essa infra-estrutura laboratorial possibilitou melhoria na qualidade dos equipamentos elétricos da indústria brasileira e desenvolvimento tecnológico no setor, propiciando maior confiabilidade ao sistema elétrico brasileiro.

Tem permanente participação em grupos técnicos setoriais e dão apoio tecnológico a importantes projetos governamentais como o Ribeirinhas, em parceria com a Eletrobrás, para atendimento de energia elétrica em comunidades isoladas no norte do país; o Luz Para Todos, para universalização do acesso à energia elétrica; o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA); o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e o Projeto de Assistência Técnica ao Setor Energético (ESTAL) do Ministério de Minas e Energia, para suporte à implementação e ao desenvolvimento do novo modelo do setor elétrico nacional.

O CEPEL em 2006 desenvolveu 102 projetos corporativos de P&D para o grupo Eletrobrás, sendo 14 em Planejamento e Operação Elétrica; 14 para o PROCEL; 11 em Planejamento da Expansão e da Operação Energética; 10 de Diagnóstico de Equipamentos de Subestações; 09 em Supervisão e Controle; 08 de Tecnologia de Transmissão; 06 de Meio Ambiente, Fontes Alternativas e Geração Distribuída; 06 em Corrosão, Materiais e Qualidade; 05 em Diagnóstico de Equipamentos de Geração; 04 em Planejamento da Expansão da Transmissão; 04 em Redução de Perdas na Distribuição; 04 em Materiais; 03 para o Luz para Todos e Sistemas Isolados; 02

em Análise Financeira de Projetos e 02 para o PROINFA e Apoio Institucional.

Na garantia do financiamento dos projetos de pesquisa do Centro, a Eletrobrás e suas controladas (FURNAS, ELETRONORTE, CHESF e ELETROSUL), disponibilizaram, através de contribuição anual, recursos para o orçamento do exercício na ordem de R\$ 105,1 milhões, com crescimento real de cerca de 6% se comparado ao exercício de 2005. Outros recursos, advindos de projetos e serviços tecnológicos do próprio Centro, participaram com mais R\$ 26,2 milhões, totalizando em R\$ 131,3 milhões, investidos diretamente no ano de 2006, no Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL.

7. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL (PDTI)

O PDTI, cujo objetivo é coordenar as ações de pesquisa e desenvolvimento das empresas do grupo Eletrobrás está organizado em três vertentes: Pesquisa e o Desenvolvimento – P&D, Capacitação da Indústria Nacional e Programas de Política de Suprimento e Logística, Normas de Qualidade e Estímulo à Nacionalização da Produção Nacional cujo, montante aplicado em 2006 foi de R\$ 290 milhões nos seguintes projetos:

Pesquisa e o Desenvolvimento – P&D:

Projeto Piloto de Geração de energia elétrica por meio da energia das ondas do mar em parceria com a UFRJ (COPPE), parceria com a UFRRJ e com o CEPEL para o levantamento do estado da arte e investigação da demanda no Setor Elétrico Brasileiro (SEB) por produtos que utilizam tecnologia de supercondutividade, com ênfase em motores, cabos e interruptores de corrente e a parceria com Itaipu Binacional e demais empresa do SEB para desenvolvimento de Veículo Elétrico adequado às características brasileiras.

Capacitação da Indústria Nacional e Programas de Política de Suprimento e Logística:

A Bolsa de Materiais que tem por objetivo promover o intercâmbio de materiais entre as empresas controladas da Eletrobrás;

O Banco de Preços que objetiva constituir um registro de propostas de compras de materiais e serviços, índices econômicos e formulas de reajuste;

O PROCAD que busca constituir um cadastro de fornecedores das Empresas controladas e federalizadas da Eletrobrás;

O PLANPUR que contem estimativas da demanda anual dos principais equipamentos e materiais utilizados pelo Setor;

O SECLAM que objetiva a permanente padronização dos descritivos de materiais utilizados na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;

O Centro de Catalogação do Setor Elétrico – CECASE, responsável pela catalogação diária de pedidos solicitados por órgãos e entidades do Setor Público, para materiais, serviços e equipamentos de geração, transmissão e distribuição que, em 2006 foram catalogados 2.326 itens.

Normas de Qualidade e Estímulo à Nacionalização da Produção Nacional:

Em 2006 foram assinados com a FINEP 13 convênios de cooperação para formalização de aporte financeiro da Eletrobrás, cujo valor foi de R\$ 1,2 milhão. Dentre os principais projetos podemos destacar: sistemas fotovoltaicos conectados à rede de distribuição; monitoramento remoto; desenvolvimento de robôs para inspeção de linhas de transmissão; sistema eólico interligado à rede de energia; sensores de fibra ótica para hidrogeradores; equipamentos para pára-raios; controladores para geração híbrida solar e eólica, etc.

O uso de Biodiesel visando à geração de energia elétrica nos sistemas isolados com o objetivo de desenvolver testes em motores estacionários; a elaboração de estudos relacionados à produção e controle de qualidade de biocombustíveis e o aproveitamento dos subprodutos do processo de obtenção do Biodiesel.

Projetos de geração elétrica no estado do Pará a partir do Diesel vegetal oriundo da castanha do buriti – Projeto Buriti, a Elaboração dos Atlas Eólico e Solarimétrico e a disseminação destas tecnologias no Estado de Alagoas.

Além das atividades acima citadas, a empresa também foi responsável pela coordenação da participação nos seguintes projetos: Desenvolvimento de Modelo de Geração Distribuída com Saneamento Ambiental e Projeto Alto-Uruguai.

8. FUNDOS SETORIAIS

8.1 RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO (RGR)

Na condição de gestora dos recursos oriundos da RGR, conforme legislação em vigor, a Eletrobrás aplicou no exercício financeiro de 2006, o montante de R\$ 859,6 milhões. A movimentação, referente aos ingressos e aplicações desses recursos, ocorrida durante o ano de 2006, está apresentada a seguir:

INGRESSOS E APLICAÇÕES EM 2006:

| MOVIMENTAÇÃO          |  | R\$ milhões |
|-----------------------|--|-------------|
| Ingressos:            |  |             |
| Arrecadação de Quotas |  | 1.905,9     |
| Outros                |  | 446,9       |
| Aplicações:           |  |             |
| Financiamentos        |  | 859,6       |
| Outras                |  | 48,3        |

| Região       | Financiamento Liberado - R\$ milhões | %     |
|--------------|--------------------------------------|-------|
| Norte        | 106,3                                | 12,37 |
| Nordeste     | 208,6                                | 24,27 |
| Centro-Oeste | 146,9                                | 17,09 |
| Sul          | 116,7                                | 13,57 |
| Sudeste      | 281,2                                | 32,7  |
| TOTAL        | 859,7                                | 100,0 |

LINHAS DE CRÉDITO

| Programa                             | Liberações R\$ milhões | (%)   |
|--------------------------------------|------------------------|-------|
| 1. Luz para Todos                    | 469,6                  | 54,6  |
| 2. Reluz / Conservação               | 45,0                   | 5,2   |
| 3. Luz no Campo                      | 50,4                   | 5,9   |
| 4. Geração                           | 0,0                    | 0     |
| 5. Transmissão                       | 15,3                   | 1,8   |
| 6. Distribuição                      | 251,7                  | 29,3  |
| 7. Revitalização de Parques Térmicos | 27,6                   | 3,2   |
| TOTAL                                | 859,6                  | 100,0 |

8.2 CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE

Para compensar as concessionárias de energia elétrica pela redução de receitas oriundas do atendimento aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda, foi criada a subvenção econômica, a princípio com recursos da RGR, e depois, em 2004, da CDE.

Em 2006, foi liberado, a título dessa fonte de recursos, um montante de R\$ 3.366,2 milhões, sendo R\$ 1.525,0 milhão para Baixa Renda, atendendo a 61 concessionárias de distribuição de energia elétrica, R\$ 1.350,4 milhão e para o Programa “Luz Para Todos”, conforme movimentação apresentada a seguir:

CDE - INGRESSOS E APLICAÇÕES EM 2006

| MOVIMENTAÇÃO                    | Em R\$ milhões |
|---------------------------------|----------------|
| Ingressos: CDE+UBP+MULTAS ANEEL |                |
| Arrecadação de Quotas           | 2.314,7        |
| Outros                          | 70,3           |
| Aplicações:                     |                |
| Subvenção Luz para Todos        | 1.350,4        |
| Subvenção Baixa Renda           | 1.525,0        |
| Outras                          | 490,8          |

Com um orçamento destinado pelo Ministério de Minas e Energia (MME) da ordem de R\$ 471,8 milhões, a ELETROBRÁS efetivou os repasses para os Agentes Geradores proprietários de termelétricas participantes da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), que utilizam o carvão mineral de origem nacional.

8.3 CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº. 208, de 31 de janeiro de 2006, homologou os Planos Anuais de Combustíveis da Eletrobrás, fixando os valores das quotas anuais referentes aos dispêndios com combustíveis para geração de energia elétrica, para crédito na CCC. A Resolução apresenta um valor total de R\$ 4,5 bilhões de reais alocados nos Sistemas Isolados.

8.4 LUZ PARA TODOS

No ano de 2006 foram realizadas 590.013 novas ligações no âmbito do Programa, acumulando até 31.12.2006, um montante de 1.038.580 ligações efetuadas, o que corresponde a um total de mais de 5 milhões de pessoas beneficiadas no meio rural brasileiro. Foram liberados em 2006 R\$ 1,8 bilhão sendo, R\$ 1,4 bilhão com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e R\$ 454 milhões da Reserva Global de reversão – RGR. Foram cadastradas 84.556 obras no Sistema de Gerenciamento de Projetos do Programa LUZ PARA TODOS – Sistema LPT, totalizando desde 2004, 121.961 obras que compreenderam: (I) a realização de ligações em 4.849 municípios brasileiros, (II) a construção de 155.695 km de redes elétricas de alta e baixa tensão, (III) a implantação de 1,6 milhão de postes, (IV) a instalação de 250.264 transformadores e (V) a instalação de 1.943 sistemas fotovoltaicos.

Com relação às metas assumidas para 2006, foram realizadas 98,3% da meta global de 600.000 ligações, computados os compromissos dos executores com a Eletrobrás e os Governos Estaduais. Até 31.12.2006 foram cadastradas 724.255 ligações, o que corresponde a 63,9 % do total de ligações contratadas entre os Agentes Executores e a Eletrobrás. Até a mesma data foi liberado para os citados Agentes um montante de R\$ 2,89 bilhões (recursos da CDE e da RGR) de um total contratado de R\$ 5,05 bilhões, ou seja, 57,2 % do total de recursos contratados.

| Região       | Nº. de Ligações Contratadas até 31.12.2006 entre os Agentes Executores e a Eletrobrás |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Centro-Oeste | 89.487                                                                                |
| Norte        | 191.896                                                                               |
| Nordeste     | 535.210                                                                               |
| Sul          | 86.065                                                                                |
| Sudeste      | 230.013                                                                               |
| Total        | 1.132.671                                                                             |

8.5 RELUZ

O RELUZ beneficiou 170 municípios em 2006, tornando eficientes mais de 364 mil pontos o que resultou em uma economia de energia de 82,3 mil MWh/ano e uma redução na demanda de 18,8 mil kW. Além disso, instalou cerca de outros 3.800 pontos eficientes. Os investimentos totalizaram em 2006, R\$ 103,8 milhões, cabendo à Eletrobrás a liberação de R\$ 77,9 milhões.

A tabela a seguir mostra, por região, os resultados efetivos alcançados com o Programa RELUZ, no ano de 2006.

| Região                  | N     | NE     | SE       | CO       | S      | Total     |
|-------------------------|-------|--------|----------|----------|--------|-----------|
| Número de pontos        | 216 * | 19.241 | 217.311  | 115.325  | 16.186 | 364.472   |
| Redução de demanda (kW) | -     | 437,29 | 9.319,01 | 8.214,41 | 823,54 | 18.794,25 |

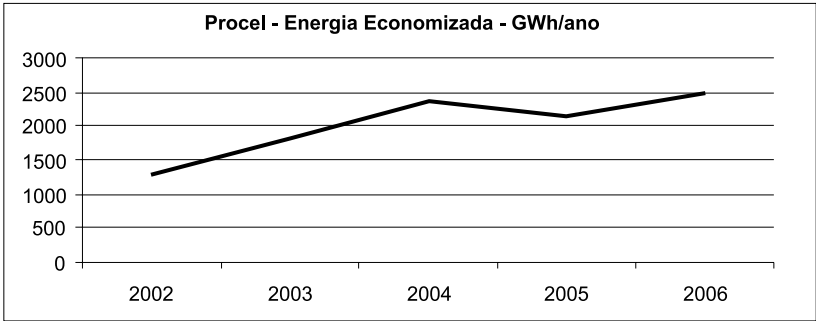
\*Projeto de expansão, portanto não há redução de demanda.

8.6 PROCEL

O Programa Nacional de Conservação de Energia – PROCEL, originalmente instituído pela Portaria Interministerial nº. 1877, de 30 de dezembro de 1985 e posteriormente mantido por Decreto de 18 de julho de 1991, é o programa do governo federal, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, destinado a promover o uso eficiente da energia elétrica no país e o combater ao seu desperdício.

Em 2006, o PROCEL, com investimentos de aproximadamente R\$ 127 milhões incluindo recursos próprios da Eletrobrás, da RGR e do *Global Enviroment Facility* – GEF desenvolveu projetos que contribuíram para uma economia de energia estimada, preliminarmente, em cerca de 2.500 GWh. Estes resultados podem ser comparados ao consumo de energia elétrica de quase 1,5 milhões de residências no período de um ano, representando um investimento postergado para o setor elétrico em torno de R\$ 2 bilhões, que podem ser alocados para programas governamentais prioritários em outras áreas.

O gráfico a seguir, mostra a evolução da economia de energia elétrica estimada no período de 2002 a 2006.



Ainda em 2006, foram unificados os Selos Procel de Economia de Energia e Procel INMETRO de Desempenho, passando a existir somente o Selo Procel de Economia de Energia. Estima-se, preliminarmente, uma economia de energia de cerca de 2.100 GWh em função do programa do Selo Procel.

Em 2007, a lista de produtos que recebem o Selo será ampliada com a entrada de fornos de microondas, televisores, ventiladores de teto, bombas centrífugas, lâmpadas a vapor de sódio, equipamentos de geração fotovoltaica, equipamentos de geração eólica, bombas de calor, reatores eletrônicos e *boilers*. Convênios foram realizados entre a PUC-MG, Sociedade Mineira de Cultura – SMC e a Eletrobrás/Procel para avaliar as instalações de aquecimento solar no Brasil e com a Fundação Roge objetivando capacitarem profissionais do setor rural envolvidos com a questão energética e meio ambiente, bem como alunos do ensino médio profissionalizante e proprietários rurais da região.

9. GESTÃO EMPRESARIAL

9.1 COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

Em 2006 foram executadas ações de comunicação e projetos de patrocínio de interesse institucional, mercadológico e social em âmbito nacional, cujo grau de assimilação, retenção e retorno já podem ser percebidos pelo conjunto de colaboradores e pela sociedade. Como resultados mais significativos destaca-se: a criação da Divisão de Imprensa e Comunicação Interna; a realização de uma ampla campanha publicitária de divulgação nacional das ações, programas e projetos da Eletrobrás e do grupo Eletrobrás sob o tema “O Brasil é todo energia”; a centralização no Departamento de Relacionamento com a Sociedade - PRR de todos os processos de patrocínio da empresa; a realização de patrocínios culturais e esportivos expressivos, tais como: O Prêmio Eletrobrás de Teatro, o basquete feminino e masculino, o apoio a atletas de sucesso e todos os outros patrocínios com o incentivo da Lei Rouanet; o lançamento da Sala de Comunicação na Intranet, que representa a versão eletrônica dos produtos da comunicação (Jornal Eletrobrás, Rádio, Análise de mídia etc.); a realização de eventos promocionais e institucionais, tais como: Celebração do 44º aniversário da empresa, Confraternização Natalina, Natal de Luz, Prêmio Procel, e Prêmio Jovem Cientista; o lançamento do Dicionário de Termos do Setor Elétrico e a realização do programa de *Media Training*, com o intuito de proporcionar um debate de idéias, visando obter as percepções e proposições dos participantes a respeito dos aspectos envolvidos no relacionamento da mídia com as empresas.

Esse conjunto de ações faz parte da Política de Comunicação, que considerou preliminarmente a integração de esforços no âmbito do grupo Eletrobrás, consolidada à luz das diretrizes do Planejamento Estratégico da empresa. Ainda foram realizadas ações voltadas para a capacitação profissional das equipes de trabalho, por intermédio da inscrição dos colaboradores internos em treinamentos diversos.

9.2 RECURSOS HUMANOS

Oriundos do concurso público realizado em 2005, em 2006, a Eletrobrás integrou aos seus quadros 110 novos empregados. Implantou os Programas de Avaliação e Desenvolvimento da Eletrobrás – PADE, de Reeducação Alimentar, Ergonomia, de Atenção ao Tabagismo, Saúde da Mulher, do Coração, Medicina de Viagem e de Energia & Movimento, bem como a realização de campanhas de vacinação para seus empregados, o que totalizou a aplicação de cerca de 1.000 vacinas. Criou-se o Portal do Conhecimento visando o planejamento das ações de educação, treinamento e desenvolvimento de seu corpo técnico, objetivando capacitá-lo ao novo modelo institucional do setor elétrico brasileiro.

A *holding* Eletrobrás cumprindo as diretrizes do Programa Jovem Aprendiz, assinou acordo de cooperação técnica com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Senai, para a contratação de 1.897 jovens em atendimento à Lei do Jovem Aprendiz.

Treinamento e Desenvolvimento:

Com relação a treinamento e desenvolvimento, em 2006 foram realizados 358 eventos tendo a participação de 824 empregados; 113 inscrições para o Programa de Idiomas Estrangeiros; 52 inscritos em cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização, MBA) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) voltados à capacitação dos quadros técnicos e gerenciais da empresa para atuação em seus principais negócios. A totalização dos investimentos nesses programas de capacitação e desenvolvimento de pessoal foi de R\$ 761 mil e, o reembolso de despesas para empregados que cursam nível superior foi de R\$ 174 mil.

9.3 AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Principais atividades desenvolvidas em 2006:

A implantação dos Sistemas de Gestão Comercial AJURI e Terminal Server com o acesso remoto às empresas federais de distribuição; Pregão Eletrônico em todas as compras, o que representou uma economia de 21% em relação a 2005; implantação de infra-estrutura para utilização do software livre expandindo o link da Internet o que melhorou o desempenho da rede corporativa e a inclusão da Sede em Brasília nos sistemas corporativos do Rio de Janeiro; implantação do Sistema de Gerenciamento de Veículos reduzindo as despesas com combustíveis em cerca de 30% em relação a 2005; o desenvolvimento de sistema para acompanhamento físico dos empreendimentos do PROINFA, incluindo informações contratuais e o licenciamento ambiental organizando os processos de contratação; aquisição de sistema para consolidação das demonstrações contábeis das empresas do grupo Eletrobrás para o *US Gaap*; coordenação das atividades de tecnologia da informação para a implantação do Projeto SOX e atualização do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação.

Em 2006, foram concluídos processos licitatórios nas seguintes modalidades: 06 contratos em carta convite no montante de R\$ 327,3 mil; 41 pregões, sendo: 25 pregões presenciais totalizando R\$ 12,6 milhões e 16 pregões eletrônicos totalizando R\$ 21,9 milhões e um contrato na modalidade tomada de preços no valor de R\$ 58 mil.

Reestruturação da Diretoria Financeira e de Relação com o Mercado:

Em 2006, coube destaque para a reestruturação da Diretoria Financeira cujos objetivos foram: a melhoria da gestão e do resultado, transparência das ações, competitividade para negociação (Novos Negócios), planejamento do risco e rentabilidade, integração da captação e aplicação, administração da carteira de ações, aperfeiçoamento do orçamento empresarial, o enfoque para acionista e para mercado, gestão tributária, gestão do giro: aplicação de curto prazo e adimplência, direcionamento estratégico dos negócios, gestão corporativa das subsidiárias controladas em novo ambiente de compromisso e competitividade, foco no plano de metas com avaliação dos resultados e a aderência dos processos à Lei *Sarbanes Oxley*.

Com o resultado da reestruturação, suscitaram novas macrofunções que foram subdivididas por Departamentos da seguinte forma: Desenvolvimento de Negócios - DFN: planejamento risco, negociação de captação e aplicação; Administração de Investimentos - DFI: carteiras de ação e de financiamento (ATIVOS); Administração de Recursos de Terceiros – DFT: empréstimo compulsório, dívida financiamento e recursos setoriais; Administração de Capital de Giro – DFG: caixa, recebimento, pagamento e cobrança; Planejamento Orçamentário – DFO: orçamento empresarial e orçamento federal; Contabilidade e Administração Tributária – DFC: contabilidade e gestão tributária; Administração do Capital Social – DFS: relação com mercado e acionistas.

9.4 AUDITORIA

Para atendimento às exigências da Seção 404 da Lei *Sarbanes-Oxley*, em 2006, a Auditoria Interna atuou na avaliação dos controles internos no nível da entidade (*Entity-Level*) e na execução dos testes de efetividade dos controles no nível da transação que foram mapeados e documentados durante o exercício anterior. A avaliação dos controles internos no âmbito da entidade constou da aferição da política adotada pela alta





administração quanto às melhores práticas e princípios de Governança Corporativa, tornando mais efetivo o sistema de controles internos operacionais e financeiros.

Visando fortalecer as atividades de controle e racionalizar as ações de gestão, a Auditoria Interna da Eletrobrás empenhou-se na execução das tarefas programadas para o exercício de 2006, contempladas no Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAINT), que foram aprovadas com os Conselhos de Administração e Fiscal da Eletrobrás e submetidas à Controladoria Geral da União – CGU.

Cumprindo sua principal missão de assessoramento à alta administração, a Auditoria Interna – PRA atendeu a diversas demandas excepcionais, participando de Comissões de Sindicâncias e trabalhos especiais em empresas controladas pela Eletrobrás, tudo em aderência às boas praticas contábeis, financeira, administrativas e de cunho ético.

9.5 OUVIDORIA GERAL

Foi criada com a finalidade de estabelecer um canal permanente de comunicação rápido e eficiente entre a Presidência e seus empregados, bem como com a sociedade. A comunicação com a Ouvidoria Geral é feita por meio do site da empresa, por telefone, carta, fax e de forma presencial. Em 2006 foram encaminhadas 2.038 solicitações, com um percentual de soluções de cerca de 75,3%.

10. RESPONSABILIDADE SOCIAL

10.1 COORDENADORIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Em 2006, a Eletrobrás avançou na consolidação do compromisso de incorporar, de forma efetiva, a Responsabilidade Social. Desta forma, destacaram-se: investimentos em projetos sociais beneficiando cerca de 23 mil pessoas em 15 estados, voltados para o atendimento às políticas públicas de inclusão digital, igualdade racial, educação e capacitação e geração de trabalho e renda, elaboração do primeiro Balanço Social, filiação ao Instituto ETHOS de Responsabilidade Social, realização do I Encontro de Responsabilidade Social da Eletrobrás, elaboração do Perfil Social da Eletrobrás, criação do Canal do Gênero e Raça/Cor, implantação do Portal de Responsabilidade Social na intranet; unificação das políticas de Responsabilidade Social nas empresas controladas da Eletrobrás, criação do Comitê Técnico para avaliação e definição de critérios de Projetos Sociais encaminhados à Eletrobrás. Os seguintes Programas receberam o apoio da Eletrobrás: Educação para a Cidadania Energética e Ambiental – PECEA; Promovendo a Ação Alfabetizadora; Negro Cosme; Cidadão Mirim; Os Oito Objetivos nas Comunidades - COEP; Mulher, Educar para Participar-Alfabetizar para uma Vida Melhor e Alfabetização dos Empregados Terceirizados.

Ainda neste ano, a Eletrobrás foi premiada com o com o Selo Pró-Equidade de Gênero da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres – SPM, por ter promovido a igualdade e oportunidade para homens e mulheres no ambiente de trabalho.

10.2 MEIO AMBIENTE

Destacam-se, dentre as atividades de suporte técnico-institucional relacionadas às questões sócio-ambientais, a realização de análise ambiental de operações de financiamento a empresas do Grupo; o acompanhamento da implantação do PROINFA; a elaboração e desenvolvimento de procedimentos para gestão ambiental dos sistemas isolados; e o apoio no atendimento aos quesitos ambientais nos processos de listagem das ações da Eletrobrás nas Bolsas de Valores de São Paulo e de Nova York e de captação externa de recursos.

No exercício, foi dada continuidade aos trabalhos de revisão e complementação dos estudos ambientais necessários à conclusão dos estudos de viabilidade da UHE Belo Monte, incluindo a abertura do processo de licenciamento ambiental do empreendimento junto ao IBAMA.

Em junho de 2006, depois de aprovada pelo COPEM e pelo CONSISE, foi lançada em cerimônia oficial a Política Ambiental do Grupo Eletrobrás resultado de esforço e ação conjunta das áreas de meio ambiente das empresas do Grupo, sob a coordenação da Eletrobrás.

Na área de desenvolvimento técnico, científico e instrumental, sobressairam os investimentos em estudos sobre mudanças climáticas, como subsídio à habilitação de créditos de carbono dos projetos do PROINFA e do uso de microalgas na gestão das emissões em usinas térmicas a carvão.

10.3 PATROCÍNIOS CULTURAIS E ESPORTIVOS

A política de patrocínio da Eletrobrás em 2006 manteve seu tradicional investimento em projetos culturais, colocando em prática a estratégia de divulgar essas atividades a fim de sedimentar a percepção da marca da empresa junto ao público. A empresa investiu R\$ 28,5 milhões em 198 projetos de patrocínio com a utilização da Lei Rouanet nos diversos segmentos da produção artística; R\$ 5,6 milhões em projetos de patrocínio com recursos próprios em doações e contribuições diversas; R\$ 1 milhão, em eventos patrocinados com recursos próprios; R\$ 28 milhões em projetos de publicidade e R\$ 321 mil em produção de eventos.

No esporte, como patrocinadora oficial das seleções de basquete feminino e masculino de todas as idades, a Eletrobrás realizou investimentos no montante de R\$ 8 milhões.

O quadro a seguir, representa o retorno de mídia relativo ao projeto de patrocínio do Basquete Feminino e Masculino:

| EVENTO           | (R\$)       |
|------------------|-------------|
| MÍDIA IMPRESSA   | 141.329.069 |
| MÍDIA ELETRÔNICA | 246.323.051 |
| TOTAL            | 387.652.120 |

10.4 COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DA ELETROBRÁS – CEE

A Comissão Permanente de Ética da Eletrobrás – CEE, visando observar uma maior participação dos empregados nas suas deliberações, promoveu reestruturação de sua constituição, com aprovação do Colegiado da Empresa. Em 2006, sob a Coordenação de representante da Auditoria Interna, passou a contar com a participação de representantes de todas as Diretorias, inclusive da área de Responsabilidade Social, Departamento Jurídico, Gestão de Pessoas, Ouvidoria e da Associação dos Empregados da Eletrobrás.

Em 2006, a Comissão realizou reuniões mensais visando atender todas as demandas e, como fruto dos trabalhos realizados no exercício, elaborou o Código de Conduta Profissional da Eletrobrás e o Regimento Interno da Comissão Permanente de Ética da Eletrobrás, documentos considerados vitais para instrumentalizar e regulamentar as ações, tanto da Comissão como de toda força de trabalho da organização.

11. AS EMPRESAS FEDERAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Resultados das Empresas Federais de Distribuição:

| Totais: Distribuidoras Federalizadas |           |           |           |           |
|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                      | 2003      | 2004      | 2005      | 2006      |
| Consumidores                         | 2.376.727 | 2.464.141 | 2.577.279 | 2.732.032 |
| Empregados                           | 4.548     | 4.575     | 4.704     | 4.989     |
| Consumidores por empregado           | 523       | 539       | 548       | 548       |
| Energia requerida GWh                | 13.093    | 13.900    | 15.037    | 12.537    |
| Geração Própria GWh                  | 2.391     | 2.285     | 2.635     | 2.584     |
| Energia comprada GWh                 | 10.702    | 11.615    | 12.402    | 12.870    |
| Energia vendida GWh                  | 8.714     | 9.093     | 9.747     | 8.534     |
| Perdas Técnicas e Comerciais GWh     | 4.072     | 4.477     | 4.913     | 5.399     |
| Perdas Técnicas e Comerciais (%)     | 31,1%     | 32,2%     | 32,7%     | 43%       |
| Ebitda Boa Vista (Mil R\$)           | -70.351   | -24.057   | -18.731   | 10.322    |
| Ebitda CEAL (Mil R\$)                | 15.238    | 51.525    | 84.808    | 69.100    |
| Ebitda CEAM (Mil R\$)                | -76.690   | -71.180   | -67.567   | -184.962  |
| Ebitda CEPISA (Mil R\$)              | -33.308   | -41.179   | -43.629   | 4.358     |
| Ebitda CERON (Mil R\$)               | 624       | 19.967    | 5.780     | 18.311    |
| Ebitda ELETROACRE (Mil R\$)          | -3.499    | 920       | 25.874    | 2.138     |
| Ebitda Manaus Energia (Mil R\$)      | -6.911    | -59.089   | 73.057    | -121.473  |

As empresas continuaram a ser monitoradas pelo Sistema de Acompanhamento de Gestão Empresarial (SIAGE). Em 2006, não obstante os esforços empreendidos pela CEAL, CEPISA, Manaus Energia e Boa Vista Energia,

não conseguiram atingir os níveis de perdas estabelecidos pela ANEEL, bem como as metas pactuadas com a Eletrobrás, com exceção da ELETROACRE, destaque como a empresa de melhor desempenho no combate as perdas. CERON e CEAM também apresentaram uma curva descendente das perdas de energia elétrica.

Com relação à inadimplência, a ELETROACRE, CERON e CEAM atingiram uma redução de 17,48%, 19% e 23%, respectivamente, em relação a 2005.

Continuaram os estudos para o processo de reestruturação societária da Companhia Energética do Amazonas - CEAM e da Manaus Energia S.A., para a integração das atividades de distribuição de energia elétrica das duas concessionárias no Estado do Amazonas.

Em 2007, a Eletrobrás dará início a uma mudança no modelo de governança que vem adotando nas empresas federais de distribuição, com vistas ao saneamento econômico financeiro dessas empresas conforme previsto na própria Lei que autorizou a participação da Eletrobrás em tais empresas e que as colocou no Programa Nacional de Desestatização (PND).

12 - INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E AMBIENTAL

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A - ELETROBRÁS  
INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL DOS EXERCÍCIOS DE 2006 E DE 2005

|  |  | R\$ (mil)    |             |
|--|--|--------------|-------------|
|  |  | CONTROLADORA | CONSOLIDADO |
|  |  | 2006         | 2005        |
|  |  | 2006         | 2005        |

I – RECURSOS HUMANOS

1.1 - Remuneração

|                                              |        |        |           |           |
|----------------------------------------------|--------|--------|-----------|-----------|
| Folha de pagamento bruta (FPB)               | 41.971 | 36.540 | 1.771.939 | 1.533.399 |
| - Empregados                                 | 40.283 | 35.289 | 1.760.594 | 1.519.588 |
| - Administradores                            | 1.688  | 1.251  | 15.345    | 13.811    |
| Relação entre a maior e a menor remuneração: |        |        |           |           |
| - Empregados                                 | 14,07  | 13,17  |           |           |
| - Administradores                            | 1,00   | 1,00   |           |           |

1.2 - Benefícios Concedidos

|                                            |        |        |         |         |
|--------------------------------------------|--------|--------|---------|---------|
| Encargos Sociais                           | 24.671 | 21.162 | 553.862 | 491.070 |
| Alimentação                                | 5.760  | 6.077  | 123.268 | 109.685 |
| Transporte                                 | 562    | 950    | 13.839  | 13.805  |
| Previdência Privada                        | 11.933 | 18.118 | 257.884 | 133.059 |
| Saúde                                      | 7.351  | 7.178  | 160.744 | 144.111 |
| Segurança e medicina do trabalho           | 1.383  | 1.464  | 24.101  | 19.530  |
| Educação / Creches ou Aux. Creche          | 487    | 474    | 20.786  | 16.404  |
| Cultura                                    | -      | -      | 2.060   | 2.995   |
| Capacitação e desenvolvimento profissional | 2.602  | 3.788  | 49.130  | 46.927  |
| Creches ou auxílio creche                  | 0      | 0      | 0       | 0       |
| Participações nos lucros ou resultados     | 17.000 | 15.000 | 138.468 | 133.059 |
| Outros                                     | 0      | 0      | 0       | 0       |

T O T A L

1.3 - Composição do corpo funcional

|                                                                   |     |     |        |        |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|--------|
| Nº de empregados no final do exercício                            | 975 | 951 | 19.098 | 18.448 |
| Nº de admissões                                                   | 138 | 19  | 1.279  | 1.241  |
| Nº de demissões                                                   | 68  | 37  | 580    | 487    |
| Nº de estagiários no final do exercício                           | 258 | 220 | 2.030  | 1.619  |
| Nº de empreg. Port. de neces. especiais no final do exercício     | 4   | 3   | 365    | 246    |
| Nº de prestadores de serviços Terceirizados no final do exercício | -   | 321 | 2.081  | 2.729  |
| Nº de empregados por sexo:                                        |     |     |        |        |
| - Masculino                                                       | 671 | 600 | 15.637 | 15.096 |
| - Feminino                                                        | 304 | 351 | 3.461  | 3.352  |

|  |  | CONTROLADORA |      | CONSOLIDADO |      |
|--|--|--------------|------|-------------|------|
|  |  | 2006         | 2005 | 2006        | 2005 |

Nº de empregados por faixa etária:

|                      |     |     |        |        |
|----------------------|-----|-----|--------|--------|
| - Menores de 18 anos | -   | -   | -      | -      |
| - De 18 a 35 anos    | 243 | 198 | 3.846  | 3.395  |
| - De 36 a 60 anos    | 703 | 731 | 14.772 | 14.691 |
| - Acima de 60 anos   | 29  | 22  | 480    | 362    |

Nº de empregados por nível de escolaridade:

|                          |     |     |       |       |
|--------------------------|-----|-----|-------|-------|
| - Analfabetos            | -   | -   | 21    | 22    |
| - Com ensino fundamental | 26  | 30  | 2.141 | 2.619 |
| - Com ensino médio       | 189 | 199 | 3.022 | 3.317 |
| - Com ensino técnico     | -   | -   | 6.404 | 6.085 |
| - Com ensino superior    | 440 | 396 | 5.259 | 4.615 |
| - Pós-graduados          | 320 | 317 | 2.075 | 1.781 |

Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:

|             |     |     |
|-------------|-----|-----|
| - Masculino | 76% | 76% |
| - Feminino  | 24% | 24% |

1.4 - Contingências e passivos trabalhistas

|                                                                 |       |     |        |        |
|-----------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|--------|
| Número de processos trabalhistas movidos contra a entidade      | 531   | 588 | 3.621  | 3.496  |
| Número de processos trabalhistas julgados procedentes           | 140   | -   | 689    | 404    |
| Número de processos trabalhistas julgados improcedentes         | 69    | -   | 670    | 464    |
| Valor total de indeniz. e multas pagas por determin. da justiça | 2.379 | -   | 33.820 | 57.055 |

II - Interação da Entidade com o Ambiente Externo

|  |  | CONTROLADORA |      | CONSOLIDADO |      |
|--|--|--------------|------|-------------|------|
|  |  | 2006         | 2005 | 2006        | 2005 |

2.1 - Relacionamento com a Comunidade

|                               |        |        |         |         |
|-------------------------------|--------|--------|---------|---------|
| Totais dos investimentos em:  |        |        |         |         |
| - Educação                    | 2.602  | 3.788  | 13.381  | 21.048  |
| - Cultura                     | 27.334 | 20.975 | 63.135  | 44.337  |
| - Saúde e infra-estrutura     | -      | -      | 45.421  | 54.992  |
| - Esporte e lazer             | 6.769  | -      | 9.896   | 2.979   |
| - Alimentação.                | -      | -      | 3.172   | 5.313   |
| - Geração de trabalho e renda | 738    | -      | 4.009   | 2.996   |
| - Reassentamento de Famílias  | -      | -      | 149.456 | 100.755 |
| Outros                        | -      | -      | 3.626   | 5.979   |
| Total dos investimentos       | 37.443 | 24.763 | 292.096 | 238.399 |

|                                       |   |   |           |           |
|---------------------------------------|---|---|-----------|-----------|
| Tributos (excluídos encargos sociais) | - | - | 1.627.725 | 2.014.135 |
|---------------------------------------|---|---|-----------|-----------|

|                                                          |   |   |         |         |
|----------------------------------------------------------|---|---|---------|---------|
| Compensação financ. pela utilização de recursos hídricos | - | - | 509.902 | 469.043 |
|----------------------------------------------------------|---|---|---------|---------|

|                                         |        |        |           |           |
|-----------------------------------------|--------|--------|-----------|-----------|
| Total - Relacionamento com a comunidade | 37.443 | 24.763 | 2.429.723 | 2.721.577 |
|-----------------------------------------|--------|--------|-----------|-----------|







**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 - (em milhares de Reais)**

|                                                                      | C O N T R O L A D O R A |                  | C O N S O L I D A D O |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                      | 2006                    | 2005             | 2006                  | 2005              |
| <b>ORIGENS</b>                                                       |                         |                  |                       |                   |
| Das operações - lucro líquido do exercício                           | 1.161.318               | 974.589          | 1.161.318             | 974.589           |
| Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido:     |                         |                  |                       |                   |
| Depreciação e amortização                                            | 5.947                   | 4.768            | 2.006.805             | 1.957.124         |
| Variações monetárias líquidas de longo prazo                         | 529.148                 | 1.448.956        | 1.870.503             | 812.193           |
| Ajuste dos investimentos                                             | (575.696)               | (2.192.804)      | (73.467)              | (121.392)         |
| Provisões de longo prazo                                             | (663.429)               | 22.923           | 337.200               | (108.780)         |
| Participação minoritária no resultado                                | -                       | -                | (14.854)              | (4.225)           |
| Encargos financeiros incidentes sobre o patrimônio líquido           | 1.419.127               | 1.505.381        | 1.419.131             | 1.505.380         |
| Resultado a compensar de Itaipu                                      | -                       | -                | (390.917)             | (790.412)         |
| Outras                                                               | 433.880                 | -                | 178.290               | 61.824            |
|                                                                      | 2.310.295               | 1.763.813        | 6.494.009             | 4.286.301         |
| De Acionistas                                                        | -                       | -                | -                     | -                 |
| De Terceiros:                                                        |                         |                  |                       |                   |
| Financiamentos obtidos                                               | -                       | 883.040          | 648.794               | 2.187.978         |
| Reserva Global de Reversão e Empréstimo Compulsório                  | 1.105.965               | 730.363          | 1.105.965             | 730.363           |
| Transferência do passivo circulante para passivo não circulante      | 149.742                 | 40.762           | 270.459               | 384.626           |
| Transferência do realizável a longo prazo para o circulante          | 2.666.759               | 2.406.783        | 2.481.870             | 2.943.320         |
| Realização e alienação de investimentos                              | 607.051                 | 745.537          | 687.507               | 790.067           |
|                                                                      | 4.529.517               | 4.806.485        | 5.194.595             | 7.036.354         |
| <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>                                             | <b>6.839.812</b>        | <b>6.570.298</b> | <b>11.688.604</b>     | <b>11.322.655</b> |
| <b>APLICAÇÕES</b>                                                    |                         |                  |                       |                   |
| Na aquisição de direitos e bens do imobilizado e em gastos diferidos | 17.877                  | 7.020            | 3.153.722             | 3.253.645         |
| Em financiamentos e empréstimos concedidos                           | 1.007.681               | 901.218          | 1.380.006             | 828.443           |
| Em participação em empresas                                          | 21.235                  | 278.917          | 64.333                | 279.008           |
| Transferência do não circulante para o circulante                    | 911.634                 | 790.364          | 3.198.336             | 2.602.149         |
| Remuneração aos acionistas                                           | 459.549                 | 442.117          | 555.622               | 444.732           |
| Transferência do circulante para o realizável a longo prazo          | 2.227.931               | 1.450.267        | 1.608.900             | 1.669.894         |
| Outras                                                               | 23.171                  | 18.540           | 275.549               | 255.359           |
| <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>                                          | <b>4.669.078</b>        | <b>3.888.443</b> | <b>10.236.468</b>     | <b>9.333.230</b>  |
| <b>Variação do capital circulante líquido</b>                        | <b>2.170.734</b>        | <b>2.681.855</b> | <b>1.452.136</b>      | <b>1.989.425</b>  |
| <b>Demonstração da variação do capital circulante líquido:</b>       |                         |                  |                       |                   |
| Ativo circulante:                                                    |                         |                  |                       |                   |
| No início do exercício                                               | 10.236.414              | 9.057.709        | 12.697.332            | 11.904.266        |
| No fim do exercício                                                  | 12.919.454              | 10.236.414       | 15.221.633            | 12.697.332        |
| Variação                                                             | 2.683.040               | 1.178.705        | 2.524.301             | 793.066           |
| Passivo circulante:                                                  |                         |                  |                       |                   |
| No início do exercício                                               | 3.684.093               | 5.187.243        | 8.929.351             | 10.125.710        |
| No fim do exercício                                                  | 4.196.399               | 3.684.093        | 10.001.516            | 8.929.351         |
| Variação                                                             | 512.306                 | (1.503.150)      | 1.072.165             | (1.196.359)       |
| <b>Variação do capital circulante líquido</b>                        | <b>2.170.734</b>        | <b>2.681.855</b> | <b>1.452.136</b>      | <b>1.989.425</b>  |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 - (em milhares de Reais)**

|                                                                              | C O N T R O L A D O R A |                  | C O N S O L I D A D O |                    |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|--------------------|
|                                                                              | 2006                    | 2005             | 2006                  | 2005               |
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                               |                         |                  |                       |                    |
| Lucro líquido do exercício                                                   | 1.161.318               | 974.589          | 1.161.318             | 974.589            |
| Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa gerado pelas operações: |                         |                  |                       |                    |
| Depreciação e amortização                                                    | 5.947                   | 4.768            | 2.006.805             | 1.957.124          |
| Variações monetárias líquidas de longo prazo                                 | 529.148                 | 1.448.956        | 1.870.503             | 812.193            |
| Ajuste dos investimentos                                                     | (575.696)               | (2.192.804)      | (73.467)              | (121.392)          |
| Provisões de longo prazo                                                     | (663.429)               | 22.923           | 337.200               | (108.780)          |
| Participação minoritária no resultado                                        | -                       | -                | (14.854)              | (4.225)            |
| Encargos financeiros incidentes sobre o patrimônio líquido                   | 1.419.127               | 1.505.381        | 1.419.131             | 1.505.380          |
| Resultado a compensar de Itaipu                                              | -                       | -                | (390.917)             | (790.414)          |
| Outras                                                                       | 433.880                 | -                | 178.290               | 61.826             |
|                                                                              | 2.310.295               | 1.763.813        | 6.494.009             | 4.286.301          |
| (Acréscimos) decréscimos nos ativos operacionais:                            |                         |                  |                       |                    |
| Consumidores e revendedores                                                  | 184.724                 | (207.468)        | 127.507               | (238.225)          |
| Financiamentos e empréstimos - principal                                     | (616.416)               | 117.631          | (544.950)             | (86.966)           |
| Financiamentos e empréstimos - encargos                                      | (944.339)               | (883.618)        | -                     | 14.620             |
| Conta de consumo de combustível - CCC                                        | (681.082)               | 379.653          | (670.728)             | 382.629            |
| Remuneração dos investimentos                                                | 154.518                 | (233.830)        | (103.664)             | (44.353)           |
| Títulos e valores mobiliários                                                | 237.010                 | (11.410)         | 237.349               | 172.770            |
| Créditos renegociados                                                        | (35.100)                | 41.344           | 43.257                | (93.820)           |
| Créditos tributários                                                         | 19.847                  | 30.418           | (377.712)             | 85.355             |
| Direito de ressarcimento                                                     | 188.481                 | (128.361)        | 188.481               | (128.361)          |
| Devedores diversos                                                           | (212)                   | 3.766            | 264.379               | (140.193)          |
| Almoxarifado                                                                 | 79                      | (2.080)          | (70.251)              | (26.010)           |
| Despesas pagas antecipadamente                                               | -                       | -                | 9.975                 | 34.007             |
| Outros                                                                       | 126.047                 | 320.783          | 13.359                | 322.171            |
|                                                                              | (1.366.443)             | (573.172)        | (882.998)             | 253.624            |
| Acréscimos (decréscimos) nos passivos operacionais:                          |                         |                  |                       |                    |
| Financiamentos e empréstimos - principal                                     | (28.841)                | (1.310.097)      | 339.062               | (958.996)          |
| Financiamentos e empréstimos - encargos                                      | (2.046)                 | (11.666)         | -                     | 22.430             |
| Empréstimo compulsório                                                       | (55.168)                | 24.216           | (55.168)              | 24.216             |
| Fornecedores                                                                 | (236.518)               | 159.731          | (275.988)             | 136.353            |
| Tributos e contribuições sociais                                             | (150.961)               | (46.161)         | (159.487)             | (65.737)           |
| Conta de consumo de combustível - CCC                                        | 693.834                 | (427.434)        | 693.834               | (427.434)          |
| Remuneração aos acionistas                                                   | 93.926                  | 74.368           | 87.234                | 78.683             |
| Créditos do Tesouro Nacional                                                 | 4.884                   | 2.171            | 4.884                 | 2.171              |
| Obrigações estimadas                                                         | (26.439)                | 3.375            | 72.405                | 60.025             |
| Venda antecipada de energia                                                  | -                       | -                | 74.729                | 2.417              |
| Previdencia complementar                                                     | -                       | 497              | (52.643)              | (49.573)           |
| Provisões para contingências                                                 | -                       | -                | 27.151                | 5.051              |
| Remuneração e ressarcimento                                                  | -                       | -                | 32.321                | (6.328)            |
| Outras                                                                       | 219.635                 | 27.850           | 283.829               | 94.309             |
|                                                                              | 512.306                 | (1.503.150)      | 1.072.163             | (1.082.413)        |
| <b>Recursos provenientes das (aplicados nas) atividades operacionais</b>     | <b>1.456.158</b>        | <b>(312.509)</b> | <b>6.683.174</b>      | <b>3.457.512</b>   |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                                           |                         |                  |                       |                    |
| Empréstimos e financiamentos obtidos a longo prazo                           | -                       | 883.040          | 648.794               | 2.187.978          |
| Financiamentos obtidos de longo prazo transferidos para o circulante         | (911.634)               | (790.364)        | (3.198.336)           | (2.602.149)        |
| Remuneração aos acionistas                                                   | (459.548)               | (442.117)        | (555.622)             | (444.732)          |
| Empréstimos e financiamentos concedidos - liberações                         | (1.007.681)             | (901.218)        | (1.380.006)           | (828.443)          |
| Empréstimos e financiamentos concedidos - recebimento                        | 2.666.759               | 2.406.783        | 2.481.870             | 2.943.320          |
| Refinanciamentos obtidos (transf. do passivo circ. para o não circ.)         | 149.742                 | 40.762           | 270.459               | 384.626            |
| Refinanciamentos concedidos (transf. do circ. para realiz. longo prazo)      | (2.227.931)             | (1.450.267)      | (1.608.900)           | (1.669.894)        |
| Empréstimo compulsório e RGR                                                 | 1.105.965               | 730.363          | 1.105.965             | 730.363            |
| Outros                                                                       | (23.172)                | (18.540)         | (275.548)             | (255.359)          |
| <b>Recursos provenientes das (aplicados nas) atividades de financiamento</b> | <b>(707.500)</b>        | <b>458.442</b>   | <b>(2.511.324)</b>    | <b>445.710</b>     |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                                            |                         |                  |                       |                    |
| Aquisição de ativo imobilizado                                               | (17.877)                | (7.020)          | (3.153.722)           | (3.253.645)        |
| Investimentos                                                                | 585.816                 | 466.620          | 623.174               | 511.059            |
| <b>Recursos provenientes das (aplicados nas) atividades de investimento</b>  | <b>567.939</b>          | <b>459.600</b>   | <b>(2.530.548)</b>    | <b>(2.742.586)</b> |
| <b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa</b>                    | <b>1.316.597</b>        | <b>605.533</b>   | <b>1.641.302</b>      | <b>1.160.636</b>   |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>                  | <b>1.561.282</b>        | <b>955.749</b>   | <b>3.817.837</b>      | <b>2.657.201</b>   |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício</b>                     | <b>2.877.879</b>        | <b>1.561.282</b> | <b>5.459.139</b>      | <b>3.817.837</b>   |
|                                                                              | <b>1.316.597</b>        | <b>605.533</b>   | <b>1.641.302</b>      | <b>1.160.636</b>   |

As notas explicativas e os anexos I, II, III, IV, V,VI, VII e VIII são parte integrante das demonstrações contábeis.



| INFORMAÇÕES ADICIONAIS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS                                                                   |              |                |             |                |              |                |              |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 - (em milhares de Reais) |              |                |             |                |              |                |              |                |
|                                                                                                                     | 2006         |                |             |                | 2005         |                |              |                |
|                                                                                                                     | CONTROLADORA | Distribuição % | CONSOLIDADO | Distribuição % | CONTROLADORA | Distribuição % | CONSOLIDADO  | Distribuição % |
| <b>1 - RECEITAS ( DESPESAS )</b>                                                                                    |              |                |             |                |              |                |              |                |
| Venda de mercadorias, produtos e serviços                                                                           | 6.297.277    | 120,28%        | 21.442.975  | 178,20%        | 6.072.473    | 115,98%        | 21.743.457   | 177,08%        |
| Não operacionais                                                                                                    | 7.450        | 0,14%          | (25.414)    | -0,21%         | 16.384       | 0,31%          | (60.685)     | -0,49%         |
|                                                                                                                     | 6.304.727    | 120,42%        | 21.417.561  | 177,99%        | 6.088.857    | 116,30%        | 21.682.772   | 176,59%        |
| <b>2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>                                                                          |              |                |             |                |              |                |              |                |
| Materiais, serviços e outros                                                                                        | (428.697)    | -8,19%         | (3.106.618) | -25,82%        | (319.459)    | -6,10%         | (2.224.544)  | -18,12%        |
| Encargos setoriais                                                                                                  | -            | -              | (910.266)   | -7,56%         | -            | -              | (565.079)    | -4,60%         |
| Energia comprada para revenda                                                                                       | (6.256.845)  | -119,51%       | (4.895.225) | -40,68%        | (6.047.449)  | -115,51%       | (4.598.705)  | -37,45%        |
| Combustível para produção de energia elétrica                                                                       | -            | -              | (442.724)   | -3,68%         | -            | -              | (2.823.891)  | -23,00%        |
|                                                                                                                     | (6.685.542)  | 127,70%        | (9.354.833) | -77,74%        | (6.366.908)  | -121,61%       | (10.212.219) | -83,17%        |
| <b>3 - VALOR ADICIONADO BRUTO</b>                                                                                   |              |                |             |                |              |                |              |                |
|                                                                                                                     | (380.815)    | -7,27%         | 12.062.728  | 100,25%        | (278.051)    | 5,31%          | 11.470.553   | 93,42%         |
| <b>4 - RETENÇÕES</b>                                                                                                |              |                |             |                |              |                |              |                |
| Provisões operacionais                                                                                              | (114.934)    | -2,20%         | (918.133)   | -7,63%         | (1.130.449)  | -21,59%        | (1.366.676)  | -11,13%        |
| Depreciação, amortização e exaustão                                                                                 | (5.947)      | -0,11%         | (2.006.805) | -16,68%        | (4.768)      | -0,09%         | (1.957.124)  | -15,94%        |
|                                                                                                                     | (120.881)    | -2,31%         | (2.924.938) | -24,31%        | (1.135.217)  | -21,68%        | (3.323.800)  | -27,07%        |
| <b>5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>                                                         |              |                |             |                |              |                |              |                |
|                                                                                                                     | (501.696)    | -9,58%         | 9.137.790   | 75,94%         | (1.413.268)  | -16,37%        | 8.146.753    | 66,35%         |
| <b>6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>                                                               |              |                |             |                |              |                |              |                |
| Participações societárias                                                                                           | 988.561      | 18,88%         | 361.667     | 3,01%          | 2.387.775    | 45,61%         | 582.858      | 4,75%          |
| Receitas financeiras                                                                                                | 4.748.761    | 90,70%         | 2.533.468   | 21,05%         | 4.940.630    | 94,37%         | 3.549.073    | 28,90%         |
|                                                                                                                     | 5.737.322    | 109,58%        | 2.895.135   | 24,06%         | 7.328.405    | 139,97%        | 4.131.931    | 33,65%         |
| <b>7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>                                                                      |              |                |             |                |              |                |              |                |
|                                                                                                                     | 5.235.626    | 100,00%        | 12.032.925  | 100,00%        | 5.915.137    | 123,60%        | 12.278.684   | 100,00%        |
| <b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>                                                                             |              |                |             |                |              |                |              |                |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                      |              |                |             |                |              |                |              |                |
| . Pessoal , encargos e honorários da Diretoria                                                                      | 177.175      | 3,38%          | 2.249.670   | 18,70%         | 132.053      | 2,23%          | 2.034.659    | 16,57%         |
| . Participação de empregados nos lucros                                                                             | 17.000       | 0,32%          | 138.468     | 1,15%          | 15.000       | 0,25%          | 133.059      | 1,08%          |
| . Plano de aposentadoria e pensão                                                                                   | 11.933       | 0,24%          | 312.211     | 2,59%          | 18.118       | 0,31%          | 127.195      | 1,04%          |
|                                                                                                                     | 206.108      | 3,94%          | 2.700.349   | 22,44%         | 165.171      | 2,79%          | 2.294.913    | 18,69%         |
| <b>TRIBUTOS</b>                                                                                                     |              |                |             |                |              |                |              |                |
| . Impostos, taxas e contribuições                                                                                   | 355.213      | 6,78%          | 1.779.304   | 14,79%         | 99.204       | 1,68%          | 1.972.264    | 16,06%         |
| <b>ENCARGOS FINANCEIROS E ALUGUEIS</b>                                                                              |              |                |             |                |              |                |              |                |
|                                                                                                                     | 3.512.987    | 67,10%         | 6.391.954   | 53,12%         | 4.676.173    | 79,05%         | 7.036.918    | 57,31%         |
| <b>ACIONISTAS</b>                                                                                                   |              |                |             |                |              |                |              |                |
| . Dividendos e juros sobre capital próprio                                                                          | 459.549      | 8,78%          | 459.549     | 3,82%          | 442.117      | 7,47%          | 442.117      | 3,60%          |
| . Participação de acionistas não controladores                                                                      | -            | 0,00%          | 14.854      | 0,12%          | -            | 0,00%          | 4.225        | 0,03%          |
| . Lucros retidos                                                                                                    | 701.769      | 13,40%         | 686.915     | 5,71%          | 532.472      | 9,00%          | 528.247      | 4,31%          |
|                                                                                                                     | 1.161.318    | 22,18%         | 1.161.318   | 9,65%          | 974.589      | 16,48%         | 974.589      | 7,95%          |
|                                                                                                                     | 5.235.626    | 100,00%        | 12.032.925  | 100,00%        | 5.915.137    | 100,00%        | 12.278.684   | 100,01%        |

| NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                  |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|------------|----------------|--|--|--|--------------------|--|--|--|------------|--------|-------|------------|--------------|--------|-------|------------|----------------|--------|-------|------------|---------------|-----------|-------|------------|-------------------|-----------|-------|------------|----------------|---|-----|------------|------------------------------|---|-------|----------|----------------------|--|--|--|-----------|----------------|-----|------------|---------|------|-----|------------|---------|------------|----|------------|---------------|--|--|--|---------------------------|---------------|-------|------------|------------------|---------------|-------|------------|-----------|---------------|-------|------------|----------------|---------------|-------|------------|---------------------|--|--|--|-------------|-----------|-------|------------|------------------------------|---|-------|----------|
| DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 (CONTROLADORA E CONSOLIDADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                  |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| <b>NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                  |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| <p>A ELETROBRÁS, empresa de capital aberto, com sede em Brasília - DF – Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, 100, sala 203 – Asa Norte, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo – Brasil e Madri - Espanha, tem como objeto social realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas geradoras de energia elétrica, de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades. Tem como objeto, também, cooperar com o Ministério de Minas e Energia na formulação da política energética do País; conceder financiamentos, prestar garantias no País e no exterior, podendo, inclusive, adquirir debêntures de empresas que atuam no serviço público de energia elétrica e que estejam sob seu controle acionário; conceder financiamentos e prestar garantias, no País ou no exterior, em favor de entidades técnico-científicas de pesquisa; promover e apoiar a pesquisa de interesse do setor de energia elétrica, ligadas às atividades de geração, transmissão e distribuição, bem como realizar estudos de aproveitamento de bacias hidrográficas para fins múltiplos; contribuir na formação do pessoal técnico necessário ao setor elétrico brasileiro, bem como na preparação de operários qualificados, mediante cursos especializados, podendo, também, conceder auxílio aos estabelecimentos de ensino do País ou bolsas de estudo no exterior e firmar convênios com entidades que colaborem na formação de pessoal técnico especializado; colaborar, técnica e administrativamente, com as empresas das quais participa acionariamente e com órgãos do Ministério de Minas e Energia.</p> <p>A Companhia é responsável pela gestão de recursos setoriais, representados pela Reserva Global de Reversão – RGR, pela Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, pela Utilização de Bem Público – UBP, e pela Conta de Consumo de Combustível – CCC, que financiam os programas do Governo Federal de Universalização de Acesso à Energia Elétrica – LUZ PARA TODOS, o Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, o Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL e a aquisição de combustíveis fósseis utilizados nos sistemas isolados de geração de energia elétrica.</p> <p>A ELETROBRÁS é gestora do PROINFA, programa do Governo Federal que visa promover a diversificação da matriz energética brasileira e a busca por soluções de cunho regional com a utilização de fontes renováveis de energia elétrica, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis, sendo assegurada à ELETROBRÁS o direito à compra da energia a ser produzida até 2026.</p> <p>A ELETROBRÁS é controladora das empresas Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETORNORTE, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR e da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE. A função básica dessas controladas é a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.</p> <p>A Companhia é controladora, também, da Light Participações S.A. – LIGHTPAR e, em regime de controle conjunto, da ITAIPU Binacional, nos termos do Tratado Internacional firmado entre os Governos do Brasil e do Paraguai.</p> |                |                  |            |  | <p>A Companhia é controladora indireta das empresas Manaus Energia S.A. e Boa Vista Energia S.A., controladas integrais da ELETORNORTE, que atuam na geração e distribuição de energia elétrica nos Estados do Amazonas e Roraima.</p> <p>A ELETROBRÁS atua, também, como o agente responsável pela comercialização da energia elétrica gerada pela ITAIPU Binacional e pelo PROINFA.</p> <p><b>NOTA 2 – CONCESSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO</b></p> <p>As principais concessões, com sua capacidade instalada, estão listadas a seguir:</p> |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| <table><tr><th></th><th>RIO</th><th>CAPACIDADE EM MW</th><th>VENCIMENTO</th></tr><tr><td colspan="4"><b>FURNAS:</b></td></tr><tr><td colspan="4"><b>EM OPERAÇÃO</b></td></tr><tr><td>UHE Furnas</td><td>Grande</td><td>1.216</td><td>07/07/2015</td></tr><tr><td>UHE Estreito</td><td>Grande</td><td>1.050</td><td>07/07/2015</td></tr><tr><td>UHE Marimbondo</td><td>Grande</td><td>1.440</td><td>07/03/2017</td></tr><tr><td>UHE Itumbiara</td><td>Paranaíba</td><td>2.082</td><td>26/02/2020</td></tr><tr><td>UHE Serra da Mesa</td><td>Tocantins</td><td>1.275</td><td>07/05/2011</td></tr><tr><td>UTE Santa Cruz</td><td>-</td><td>766</td><td>07/07/2015</td></tr><tr><td>Outras concessões de geração</td><td>-</td><td>1.629</td><td>Até 2035</td></tr><tr><td colspan="4"><b>EM CONSTRUÇÃO</b></td></tr><tr><td>Simplicio</td><td>Paraíba do Sul</td><td>306</td><td>14/08/2041</td></tr><tr><td>Baguari</td><td>Doce</td><td>140</td><td>14/08/2041</td></tr><tr><td>Batalha</td><td>São Marcos</td><td>53</td><td>14/08/2041</td></tr><tr><td colspan="4"><b>CHESF:</b></td></tr><tr><td>UHE Complexo Paulo Afonso</td><td>São Francisco</td><td>3.879</td><td>02/10/2015</td></tr><tr><td>UHE Luiz Gonzaga</td><td>São Francisco</td><td>1.479</td><td>03/10/2015</td></tr><tr><td>UHE Xingo</td><td>São Francisco</td><td>3.162</td><td>02/10/2015</td></tr><tr><td>UHE Sobradinho</td><td>São Francisco</td><td>1.050</td><td>09/02/2022</td></tr><tr><td colspan="4"><b>ELETORNORTE:</b></td></tr><tr><td>UHE Tucuruí</td><td>Tocantins</td><td>7.245</td><td>11/07/2024</td></tr><tr><td>Outras concessões de geração</td><td>-</td><td>1.500</td><td>Até 2028</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                  |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RIO | CAPACIDADE EM MW | VENCIMENTO | <b>FURNAS:</b> |  |  |  | <b>EM OPERAÇÃO</b> |  |  |  | UHE Furnas | Grande | 1.216 | 07/07/2015 | UHE Estreito | Grande | 1.050 | 07/07/2015 | UHE Marimbondo | Grande | 1.440 | 07/03/2017 | UHE Itumbiara | Paranaíba | 2.082 | 26/02/2020 | UHE Serra da Mesa | Tocantins | 1.275 | 07/05/2011 | UTE Santa Cruz | - | 766 | 07/07/2015 | Outras concessões de geração | - | 1.629 | Até 2035 | <b>EM CONSTRUÇÃO</b> |  |  |  | Simplicio | Paraíba do Sul | 306 | 14/08/2041 | Baguari | Doce | 140 | 14/08/2041 | Batalha | São Marcos | 53 | 14/08/2041 | <b>CHESF:</b> |  |  |  | UHE Complexo Paulo Afonso | São Francisco | 3.879 | 02/10/2015 | UHE Luiz Gonzaga | São Francisco | 1.479 | 03/10/2015 | UHE Xingo | São Francisco | 3.162 | 02/10/2015 | UHE Sobradinho | São Francisco | 1.050 | 09/02/2022 | <b>ELETORNORTE:</b> |  |  |  | UHE Tucuruí | Tocantins | 7.245 | 11/07/2024 | Outras concessões de geração | - | 1.500 | Até 2028 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RIO            | CAPACIDADE EM MW | VENCIMENTO |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| <b>FURNAS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                  |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| <b>EM OPERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                  |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| UHE Furnas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Grande         | 1.216            | 07/07/2015 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| UHE Estreito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Grande         | 1.050            | 07/07/2015 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| UHE Marimbondo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Grande         | 1.440            | 07/03/2017 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| UHE Itumbiara                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Paranaíba      | 2.082            | 26/02/2020 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| UHE Serra da Mesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tocantins      | 1.275            | 07/05/2011 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| UTE Santa Cruz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -              | 766              | 07/07/2015 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| Outras concessões de geração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -              | 1.629            | Até 2035   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| <b>EM CONSTRUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                  |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| Simplicio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Paraíba do Sul | 306              | 14/08/2041 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| Baguari                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Doce           | 140              | 14/08/2041 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| Batalha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | São Marcos     | 53               | 14/08/2041 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| <b>CHESF:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                  |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| UHE Complexo Paulo Afonso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | São Francisco  | 3.879            | 02/10/2015 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| UHE Luiz Gonzaga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | São Francisco  | 1.479            | 03/10/2015 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| UHE Xingo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | São Francisco  | 3.162            | 02/10/2015 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| UHE Sobradinho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | São Francisco  | 1.050            | 09/02/2022 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| <b>ELETORNORTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                  |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| UHE Tucuruí                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tocantins      | 7.245            | 11/07/2024 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |
| Outras concessões de geração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -              | 1.500            | Até 2028   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                  |            |                |  |  |  |                    |  |  |  |            |        |       |            |              |        |       |            |                |        |       |            |               |           |       |            |                   |           |       |            |                |   |     |            |                              |   |       |          |                      |  |  |  |           |                |     |            |         |      |     |            |         |            |    |            |               |  |  |  |                           |               |       |            |                  |               |       |            |           |               |       |            |                |               |       |            |                     |  |  |  |             |           |       |            |                              |   |       |          |



A capacidade total instalada das usinas do Sistema ELETROBRÁS é de cerca de 37.858 MW, e a geração de energia elétrica considera as seguintes premissas:

- a) existência de períodos, tanto ao longo do dia, como no horizonte anual, em que ocorrem maior ou menor demanda de energia no sistema para o qual a usina, ou sistema de geração, está dimensionado;
- b) existência, também, de períodos em que máquinas são retiradas da operação para a execução de manutenção, seja preventiva ou corretiva; e
- c) disponibilidade hídrica do rio onde está localizada.

A produção de energia elétrica das usinas é função do Planejamento e Programação da Operação Eletroenergética, com horizontes e detalhamentos que vão desde o nível anual até os diários e horários, elaborados, atualmente, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, que define os montantes e a origem da geração necessária para o atendimento à demanda do País de forma otimizada, baseada na disponibilidade hídrica nas bacias hidrográficas e de máquinas em operação, bem como o custo da geração e a viabilidade de transmissão dessa energia através do sistema interligado.

A capacidade de transmissão do Sistema ELETROBRÁS está demonstrada a seguir:

|             | LINHAS EM KM | SUBESTAÇÕES |     |
|-------------|--------------|-------------|-----|
| FURNAS      | 19.278       |             | 46  |
| ELETRONORTE | 9.841        |             | 54  |
| CHESF       | 18.260       |             | 82  |
| ELETROSUL   | 9.087        |             | 34  |
| Outras      | 655          |             | -   |
|             | 57.261       |             | 208 |

NOTA 3 – GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em setembro de 2006, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa – nível I, da BOVESPA. Em decorrência, a Companhia, que tem suas ações incluídas no índice IBOVESPA, passou a compor o Índice de Governança Corporativa – IGC.

Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado de capitais, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da administração e do acionista controlador e, nesse sentido, vem aperfeiçoando o seu sistema de gestão, visando as melhores práticas de Governança Corporativa, na busca da transparência e respeito com seus acionistas e investidores, buscando a melhor sinergia entre as atividades econômico-financeiras, sociais e ambientais.

A adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da Bovespa representa um importante fato no sentido de demonstrar sua preocupação em divulgar informações mais transparentes decorrentes de suas ações empresariais, além de definir seu compromisso com práticas corporativas socialmente responsáveis.

A adoção dessas práticas busca aprimorar a relação com seus investidores e consolidar a imagem da Companhia no mercado de capitais, com foco na sua perpetuidade e na agregação de valor para seus acionistas, investidores e a sociedade em geral.

NOTA 4 – RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 381, de 14 de janeiro de 2003, a ELETROBRÁS informa que utiliza os serviços de auditoria independente da empresa BDO Trevisan Auditores Independentes, contratada pelo prazo de três anos, contados de 1º de agosto de 2005, para execução de serviços de auditoria das Demonstrações Contábeis da controladora e consolidadas do Sistema ELETROBRÁS, devendo ser ressaltado, adicionalmente, que a Companhia não possui com a referida empresa nenhum outro contrato de prestação de serviços que não o referente aos próprios serviços de auditoria das Demonstrações Contábeis.

Os auditores independentes das empresas do Sistema ELETROBRÁS, que, individualmente, também prestam serviços exclusivos de auditoria independente das demonstrações contábeis são informados abaixo:

| Investida     | Auditor Independente          |
|---------------|-------------------------------|
| CGTEE         | Deloitte Touche Tohmatsu      |
| CHESF         | BDO Trevisan                  |
| ELETRONORTE   | BDO Trevisan                  |
| ELETRONUCLEAR | HLB Audilink e CIA            |
| ELETROSUL     | Horwath Tufani, Reis & Soares |
| FURNAS        | PricewaterhouseCoopers        |
| ITAIPU        | BDO Trevisan                  |
| LIGHTPAR      | Russell Bedford Brasil        |

NOTA 5 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da controladora e consolidadas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei 6.404/76 e regulamentações e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conjugada com a legislação específica emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e foram examinadas por auditores independentes.

As presentes Demonstrações Contábeis incorporam as recentes normas editadas pela CVM, descritas na Nota 8, o que justifica as reclassificações efetuadas no exercício de 2005.

Com o objetivo de propiciar informações adicionais, estão sendo apresentados:

- a) Demonstração do Fluxo de Caixa, preparada de acordo com as Normas e Procedimentos contábeis – NPC 20 emitida pelo IBRACON;
- b) Demonstração do Valor Adicionado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC 1.010, de 21 de janeiro de 2005; e
- c) Demonstração da segmentação de negócio, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade SFAS-131 emitida pelo Financial Accouting Standarts Board.

Para efeito de melhor entendimento, estão relacionadas no Anexo VIII as principais siglas adotadas nestas notas explicativas.

NOTA 6 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis da controladora e consolidadas foram adotadas as práticas contábeis descritas a seguir:

I - GERAIS

a) DISPONIBILIDADES

Estão demonstradas ao custo e são representadas substancialmente, por aplicações financeiras de curto prazo, acrescidas das remunerações obtidas até a data de encerramento das Demonstrações Contábeis, e não excedem ao seu valor de mercado (Vide Nota 9);

b) CONSUMIDORES E REVENDEDORES

O saldo de consumidores e revendedores (Vide Anexo I) é composto por créditos provenientes do fornecimento e suprimento de energia elétrica, incluídos aqueles decorrentes de energia transacionada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, além do fornecimento e suprimento não faturado, registrado com base no regime de competência.

Inclui, também, os acréscimos moratórios em função de atrasos no pagamento por parte dos consumidores, concessionários e permissionários;

c) FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Os financiamentos e empréstimos concedidos (Vide Anexo II) e seus respectivos encargos apropriados até a data do Balanço são atualizados segundo os índices contratuais de atualização monetária ou cambial;

d) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

São constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa, em montante julgado suficiente pela administração da Companhia, para a cobertura de eventuais perdas na realização de contas e títulos a receber (Vide Notas 10, 11, 13,14 e 16 e Anexos I e II às Notas Explicativas);

e) CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL – CCC

Nos termos da Lei 8.631, de 04 de março de 1993, a ELETROBRÁS administra os valores relativos aos recolhimentos efetuados pelos concessionários do serviço público de energia elétrica, para crédito na Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, correspondentes às quotas anuais destinadas aos dispêndios com combustíveis para geração de energia elétrica. Os valores registrados no ativo circulante, em contrapartida ao passivo circulante, correspondem às disponibilidades de recursos, mantidos em conta bancária vinculada, e às quotas não quitadas pelos concessionários;

f) IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A depreciação é calculada pelo método linear;

g) INVESTIMENTOS

As participações societárias em controladas e controlada em conjunto (Vide Anexo III), bem como os demais investimentos em coligadas com participação acionária igual ou superior a 20% do capital total das companhias investidas, estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, nos termos da legislação societária e da Instrução CVM 247/96. A contrapartida do ajuste decorrente dessa avaliação é computada no resultado do exercício. Os demais investimentos estão avaliados ao custo de aquisição (Vide Nota 20);

h) FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os financiamentos e empréstimos obtidos e os correspondentes encargos apropriados até a data do Balanço, estão atualizados pelos índices contratuais e demonstrados no Anexo V;

i) RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO - RGR

Os saques feitos pela ELETROBRÁS junto à RGR (Vide Nota 44), destinados à concessão de empréstimos e financiamentos às concessionárias de energia elétrica, são registrados como exigibilidades. Sobre tais saques incidem juros de 5% ao ano, a partir da vigência da Lei 8.631, de 04 de março de 1993;

j) EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

É registrado pelo valor do principal, acrescido de atualização monetária, com base no IPCA-E e juros de 6% ao ano (Vide Nota 26);

l) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ é calculado pelo regime de apuração do lucro real anual, sendo utilizada a alíquota de 15% e adicional de 10% sobre o lucro real, conforme definido pela legislação tributária aplicável. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro ajustado, nos termos da legislação aplicável.

Em atendimento ao disposto na Deliberação CVM 273, de 20 de agosto de 1998, e da Deliberação CVM 371, de 27 de junho de 2002, estão registrados no ativo circulante e no ativo não circulante e passivo não circulante os ativos diferidos e as obrigações fiscais diferidas, calculados sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, (Vide Notas 15 e 27);

m) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A EMPREGADOS

Os compromissos atuariais com os planos de benefícios de pensão e aposentadoria e os relacionados ao plano de assistência médica são provisionados conforme os procedimentos estabelecidos pela Deliberação CVM 371/2002, baseando-se em cálculo atuarial elaborado por atuário independente, de acordo com o método da unidade de crédito projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, sendo os custos referentes ao aumento do valor presente da obrigação, resultante do serviço prestado pelo empregado, reconhecidos ao longo do tempo de serviço dos empregados.

O método da unidade de crédito projetada considera cada tempo de serviço como base de uma unidade de benefício, consideradas no cômputo da obrigação final. São utilizadas, também, premissas como a estimativa da evolução dos custos de assistência médica, hipóteses biométricas e econômicas, bem como informações históricas de gastos incorridos e contribuições dos empregados (Vide Nota 31);

n) OUTROS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os demais ativos são registrados pelos seus efetivos valores de custo, retificados, quando aplicável, por provisões de forma a refletir seus efetivos valores de realização. Incluem, também, os rendimentos e eventuais variações monetárias ou cambiais auferidos; os passivos são registrados por seus valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, conforme aplicável, dos encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos; e

o) APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício é apurado segundo o regime de competência.

II – PRÁTICAS ESPECÍFICAS DO SETOR ELÉTRICO

a) IMOBILIZADO EM SERVIÇO

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A depreciação é calculada pelo método linear. As taxas anuais de depreciação são calculadas de acordo com a Instrução ANEEL 44, de 17 de março de 1999, apresentadas na Nota 21 e nos Anexos IV e IV.a.

b) IMOBILIZADO EM CURSO

De acordo com o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, juros e outros encargos financeiros (variações monetárias e cambiais), relacionados aos empréstimos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados em construções em andamento, são registrados como parte dos custos de construção.

Despesas administrativas gerais são alocadas ao imobilizado em andamento. A alocação de custos diretos com pessoal e serviços de terceiros é permitida com base em critérios estabelecidos pela Agência Reguladora (Vide Nota 21 e os Anexos IV e IV.a);

c) OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO

São registradas obrigações em contrapartida de contribuições recebidas da União e de consumidores exclusivamente para o investimento na rede de distribuição de energia elétrica. A obrigação é registrada como redutora do ativo imobilizado, sendo, no término da concessão, compensada contra os ativos correspondentes, incluindo aqueles adquiridos com as contribuições recebidas da União e de consumidores. Os prazos das concessões de serviço público são firmados pela ANEEL (Vide Nota 21 e os Anexos IV e IV.a);





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| d) ALMOXARIFADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | R\$ mil                                                               |              |
| Os materiais de almoxarifado, classificados no ativo circulante, são registrados ao custo médio de aquisição, e aqueles destinados à construção do ativo imobilizado são classificados no ativo não circulante imobilizado, pelo custo de aquisição. Os valores contabilizados não excedem aos seus custos de reposição ou valores de realização;                                                   |  | BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO<br>(de caráter meramente informativo) |              |
| e) DECORRENTES DO ACORDO GERAL DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 2006                                                                  |              |
| De acordo com o estabelecido pela Resolução 72 da ANEEL, de 07 de fevereiro de 2002, é apresentado dentro da rubrica consumidores e revendedores o valor referente à Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE, definida pela Resolução 91, da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, de 21 de dezembro de 2001 e pela Lei 10.438, de 26 de abril de 2002 (Vide Nota 16);           |  | COM ITAIPU                                                            | SEM ITAIPU   |
| f) OBRIGAÇÕES PARA DESMOBILIZAÇÃO DE ATIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                       |              |
| Conforme previsto no Manual de Contabilidade da ANEEL, é constituída provisão ao longo do tempo de vida útil econômica de usinas termonucleares, com o objetivo de alocar ao respectivo período de competência da operação os custos a serem incorridos com sua desativação técnico-operacional, ao término da vida útil.                                                                           |  |                                                                       |              |
| Os valores são apropriados ao resultado do exercício, com base em quotas anuais fixadas em quantidades de dólares norte - americanos, à razão de 1/30 dos gastos estimados, registrados imediatamente e convertidas pela taxa de câmbio do final de cada mês de competência. O passivo relativo ao descomissionamento é mantido atualizado pela variação do dólar norte – americano (Vide Nota 34); |  |                                                                       |              |
| g) ESTOQUE DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                       |              |
| O concentrado de urânio em estoque, os serviços correspondentes e os elementos de combustível nuclear disponíveis no núcleo do reator e na chamada piscina destinada a elementos utilizados – PCU, são registrados pelo custo de aquisição.                                                                                                                                                         |  |                                                                       |              |
| O consumo dos elementos de combustível nuclear é apropriado ao resultado do exercício em função da sua utilização no processo da geração de energia (Vide Nota 18); e                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                       |              |
| h) PARADAS PROGRAMADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                       |              |
| Os custos incorridos antes e durante as paradas programadas são inicialmente registrados no Ativo Circulante, e após a retomada da operação da usina, são apropriados ao resultado em quotas mensais, até o início da próxima parada.                                                                                                                                                               |  |                                                                       |              |
| III - PRÁTICAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DE ITAIPU BINACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                       |              |
| Para a contabilização de suas operações, a Itaipu Binacional segue as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil e no Paraguai, observadas as disposições específicas estabelecidas no Tratado Internacional, firmado entre os Governos do Brasil e do Paraguai, em 26 de abril de 1973, que rege a ITAIPU Binacional, sendo as principais disposições descritas abaixo:                       |  |                                                                       |              |
| a) Não é registrada a depreciação de suas instalações, por ter sua receita calculada com base nos encargos do passivo e não se constituir um item do Custo do Serviço de Eletricidade, conforme definido no Anexo “C”, do Tratado Internacional Brasil-Paraguai;                                                                                                                                    |  |                                                                       |              |
| b) Os resultados acumulados não integram o Patrimônio Líquido e são alocados na rubrica Resultados a Compensar, transferido para o ativo imobilizado; e                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                       |              |
| c) A remuneração sobre capital próprio dos acionistas não leva em consideração a realização de lucros, sendo apresentada como despesa operacional no resultado.                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                       |              |
| NOTA 7 – PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                       |              |
| I) As Demonstrações Contábeis Consolidadas foram elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução CVM 247, de 27 de março de 1996, e incluem a ELETROBRÁS e as seguintes empresas:                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                       |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | R\$ mil                                                               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO<br>(de caráter meramente informativo)       |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2006                                                                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | COM ITAIPU                                                            | SEM ITAIPU   |
| Receitas Operacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                       |              |
| Operações com energia elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 19.856.990                                                            | 19.483.369   |
| Outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 571.831                                                               | 809.532      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 20.428.821                                                            | 20.292.901   |
| Despesas Operacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                       |              |
| Energia comprada para revenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | (4.895.225)                                                           | (7.947.366)  |
| Depreciação e amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | (2.006.805)                                                           | (2.006.805)  |
| Resultado a compensar de ITAIPU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 390.916                                                               | -            |
| Outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | (8.185.882)                                                           | (7.624.006)  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | (14.696.996)                                                          | (17.578.177) |
| Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 5.731.825                                                             | 2.714.724    |
| Receitas (Despesas) Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                       |              |
| Receita de juros, comis. e taxas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 1.709.150                                                             | 2.295.468    |
| Encargos de dívidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | (1.347.441)                                                           | (409.215)    |
| Remuneração e ressarcimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | (1.152.447)                                                           | (509.902)    |
| Atualizações monetárias e cambiais líquidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | (2.365.542)                                                           | (1.499.640)  |
| Outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | (702.206)                                                             | (719.115)    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | (3.858.486)                                                           | (842.404)    |
| Resultado Operacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 1.873.339                                                             | 1.872.320    |
| Resultado não Operacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | (25.414)                                                              | (24.395)     |
| Resultado antes da CSLL e IRPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 1.847.925                                                             | 1.847.925    |
| CSLL e IRPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | (562.993)                                                             | (562.993)    |
| Resultado antes das participações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 1.284.932                                                             | 1.284.932    |
| Participação nos Lucros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | (138.468)                                                             | (138.468)    |
| Participação Minoritária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 14.854                                                                | 14.854       |
| Lucro Líquido do Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 1.161.318                                                             | 1.161.318    |
| Lucro por lote de 1.000 ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | R\$ 2,06                                                              | R\$ 2,06     |
| NOTA 8 – PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS EMITIDOS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                       |              |
| A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, editou novas normas a serem observadas nas Demonstrações Contábeis aplicáveis a exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2006, a seguir:                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                       |              |
| a) Deliberação CVM 505/2006 – Torna obrigatória a aplicação da NPC 10 do IBRACON, que dispõe sobre eventos subsequentes à data do Balanço e as informações que devem ser divulgadas até a data da aprovação das Demonstrações Contábeis pela Diretoria Executiva da Empresa;                                                                                                                        |  |                                                                       |              |
| b) Deliberação CVM 506/2006 – Torna obrigatória a aplicação da NPC 12 do IBRACON que estabelece critérios para o tratamento contábil e a divulgação de mudanças de práticas e estimativas contábeis, bem como correção de erros;                                                                                                                                                                    |  |                                                                       |              |
| c) Deliberação CVM 488/2005 (alterada pela Deliberação CVM 496/2006) – Aprova a aplicação da NPC 27 que converge com as práticas contábeis internacionais, estabelecendo novos padrões de apresentação e divulgação de Demonstrações Contábeis, requeridos a partir do exercício social de 2006; e                                                                                                  |  |                                                                       |              |



d) Deliberação CVM 489/2005 – Aprova a NPC 22 do IBRACON sobre provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas.

NOTA 9 - DISPONIBILIDADES

As disponibilidades financeiras são mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação específica para as Sociedades de Economia Mista sob controle federal, emanada do Decreto-Lei 1.290, de 03 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes da Resolução 2.917, de 19 de dezembro de 2001, do Banco Central do Brasil, que estabeleceu novos mecanismos para as aplicações das empresas integrantes da Administração Federal Indireta.

As aplicações financeiras, de liquidez imediata, encontram-se em fundos de investimento financeiro - extramercado, que têm como meta a rentabilidade em função da Taxa Média da SELIC.

O total das disponibilidades, em 31 de dezembro de 2006, encontra-se abaixo demonstrado:

| R\$ mil                               |           |             |           |           |
|---------------------------------------|-----------|-------------|-----------|-----------|
| CONTROLADORA                          |           | CONSOLIDADO |           |           |
| 2006                                  | 2005      | 2006        | 2005      |           |
| Caixa e Bancos                        | 791       | 51.755      | 91.749    | 110.799   |
| Aplicações Financeiras                | 2.518.793 | 1.474.337   | 4.963.797 | 3.639.740 |
| Aplicações Financeiras – uso restrito | 358.295   | 35.190      | 403.593   | 67.298    |
|                                       | 2.877.879 | 1.561.282   | 5.459.139 | 3.817.837 |

NOTA 10 – CONSUMIDORES E REVENDEDORES DE ENERGIA ELÉTRICA

I - Os valores a receber de consumidores e revendedores de energia elétrica encontram-se detalhados no Anexo I destas Notas Explicativas.

II – Comercialização da energia elétrica gerada por ITAIPU Binacional

A Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, atribuiu à ELETROBRÁS a responsabilidade pela aquisição da totalidade da energia elétrica produzida por ITAIPU, passando a ser a comercializadora no Brasil desta energia elétrica a partir de janeiro de 2003. Como consequência, foram sub-rogados à ELETROBRÁS os compromissos de aquisição e repasse de energia elétrica firmados originalmente por FURNAS e ELETROSUL.

Neste exercício, foram comercializados o equivalente a 84.965 GWh, sendo a tarifa de suprimento (compra) de energia praticada por ITAIPU de US\$ 20,50/kW e a tarifa de repasse (venda) US\$ 21,53/kW.

O resultado da comercialização da energia elétrica da ITAIPU, nos termos do Decreto 4.550, de 27 de dezembro de 2002, tem a seguinte destinação:

a) se positivo, deverá ser destinado, mediante rateio proporcional ao consumo individual, a crédito de bônus nas contas de energia dos consumidores do Sistema Elétrico Nacional Interligado, integrantes das Classes Residencial e Rural, com consumo mensal inferior a 350 kWh.

b) se negativo, é incorporado pela ANEEL no cálculo da tarifa de repasse de potência contratada no ano subsequente à formação do resultado.

Dessa forma, a atividade de comercialização da energia elétrica gerada pela controlada em conjunto não produz efeitos no resultado líquido da ELETROBRÁS. No exercício de 2006 foi apurado um saldo positivo de R\$ 5.330 mil, nesta atividade, estando apresentado no Ativo Circulante, incluído na rubrica Direito de Ressarcimento, cujo saldo é de R\$ 81.658 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 270.139 mil).

III – Operações na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Os valores relativos às operações praticadas no âmbito da CCEE estão registrados com base nas informações disponibilizadas pela Câmara.

As operações realizadas no exercício de 2006 geraram, para a ELETROBRÁS e suas controladas, um crédito líquido de R\$ 378.313 mil.

A controlada FURNAS, mantém registrados créditos no montante de R\$ 293.560 mil, relativos à comercialização de energia no âmbito do extinto MAE, referentes ao período de setembro de 2000 a setembro de 2002, cuja liquidação financeira está suspensa em função da concessão de liminares nas ações judiciais propostas por concessionárias de distribuição de energia elétrica, contra a ANEEL e o MAE, hoje CCEE.

De acordo com as normas estabelecidas no Acordo de Mercado, a resolução dessas pendências implicaria em uma nova contabilização, que seria objeto de liquidação entre as partes sem a interveniência da CCEE. Nesse sentido, foram mantidas negociações, com a participação da ANEEL, CCEE e agentes envolvidos, visando o equacionamento das pendências judiciais relativas ao referido processo de contabilização e liquidação, de forma a viabilizar uma solução negociada para as referidas ações. Atualmente, estão sendo negociados acordos bilaterais com cada devedor. A controlada FURNAS continua a acompanhar a evolução dessas ações judiciais, mantendo a intenção de negociar com as partes envolvidas, não sendo reconhecidos pela administração da Companhia, provisões para perdas na realização desses ativos, amparadas por seus consultores jurídicos (Vide Nota 14 item c).

IV – Provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD

São constituídas provisões com observância das normas da ANEEL a partir de análise dos valores constantes das contas a receber vencidas e do histórico de perdas, cujo montante é considerado pela administração da Companhia como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos. O saldo em 31 de dezembro de 2006 é de R\$ 978.517 mil (31 de dezembro de 2005 – 507.500 mil). Para fins fiscais, o excesso de provisão constituída em relação ao disposto na Lei 9.430/1996, está sendo adicionado ao Lucro Real, para efeitos de apuração do IRPJ devido e, também, à base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.

NOTA 11 – FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Os financiamentos e empréstimos concedidos são efetuados com recursos próprios da ELETROBRÁS, além dos recursos setoriais – RGR, CDE e UBP, de recursos externos captados através de agências internacionais de desenvolvimento, instituições financeiras, como também decorrentes do lançamento de títulos no mercado financeiro internacional.

Todos os financiamentos e empréstimos estão respaldados por contratos formais firmados com as mutuárias. Os recebimentos destes valores, em sua maioria, estão previstos em parcelas mensais, amortizáveis em um prazo médio de 10 anos, sendo a taxa média de juros, ponderada pelo saldo da carteira, de 8,83% a.a..

Os financiamentos e empréstimos concedidos, com cláusula de atualização cambial, representam cerca de 46% do total da carteira. Já os que prevêem atualização com base em índices que representam o nível de preços internos, no Brasil, atingem a 28% do saldo da carteira.

O detalhamento dos financiamentos e empréstimos concedidos pela ELETROBRÁS, incluindo juros, comissões e taxas está apresentado no Anexo II.

A Companhia reconhece de forma conservadora provisões para créditos de liquidação duvidosa, no valor de R\$ 51.629 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 471.366 mil) correspondente ao principal e ao serviço da dívida de diversas empresas em inadimplemento.

Tal volume de provisão é julgado suficiente pela administração da Companhia para fazer face a eventuais perdas nestes ativos, com base em análise do comportamento da carteira.

No último trimestre de 2006, a Companhia reverteu parte do saldo da PCLD, no montante de R\$ 350.847 mil, constituída

contra créditos decorrentes de financiamento concedido à ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., não honrados há longa data e que é objeto de ação judicial movida pela ELETROBRÁS, transitada em julgado com sentença favorável à Companhia, pelo qual o direito da ELETROBRÁS sobre o crédito não mais se discute.

Em junho de 2006, Acórdão do Superior Tribunal de Justiça – STJ determinou, por unanimidade, que a execução prossiga conforme deliberado pelo Juízo. Mais recentemente, o STJ, por unanimidade, rejeitou embargos de declaração propostos pela ELETROPAULO, cenário no qual a administração da ELETROBRÁS dará continuidade ao processo de execução e, amparada na opinião de seus consultores jurídicos, considera a realização do crédito como praticamente certa.

Tais créditos atingem, em 31 de dezembro de 2006, o montante de R\$ 357.530 mil, considerada as condições originais dos contratos firmados com a ELETROPAULO, registrados contabilmente, os quais, se atualizados pelos índices praticados pela justiça, atingem o montante de R\$ 1.023.984 mil. A administração da Companhia, de forma prudente e conservadora, não registra a parcela de atualização com base em critérios distintos daqueles contratualmente pactuados, optando por aguardar o processo de execução.

NOTA 12 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Os valores apresentados referem-se a dividendos e juros sobre o capital próprio, líquido de Imposto de Renda Retido na Fonte, decorrentes de investimentos de caráter permanente mantidos pela ELETROBRÁS, e têm a seguinte composição:

| R\$ mil       |         |             |         |        |
|---------------|---------|-------------|---------|--------|
| CONTROLADORA  |         | CONSOLIDADO |         |        |
| 2006          | 2005    | 2006        | 2005    |        |
| FURNAS        | 92.160  | 187.341     | -       | -      |
| CHESF         | 198.249 | 313.765     | -       | -      |
| ITAIPU        | 17.615  | 22.405      | -       | -      |
| ELETROSUL     | 62.956  | 69.960      | -       | -      |
| ELETRONUCLEAR | 7.103   | 45.189      | -       | -      |
| CTEEP         | 106.063 | 46.530      | 106.063 | 46.530 |
| Outros        | 59.585  | 13.059      | 68.392  | 24.261 |
|               | 543.731 | 698.249     | 174.455 | 70.791 |

NOTA 13 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

| R\$ mil                   |           |             |           |           |
|---------------------------|-----------|-------------|-----------|-----------|
| CONTROLADORA              |           | CONSOLIDADO |           |           |
| 2006                      | 2005      | 2006        | 2005      |           |
| CIRCULANTE                |           |             |           |           |
| CFT-E1                    | -         | 128.341     | -         | 128.341   |
| NTN-P                     | -         | 108.669     | -         | 108.669   |
| OUTROS                    | -         | -           | -         | 339       |
|                           | -         | 237.010     | -         | 237.349   |
| NÃO CIRCULANTE            |           |             |           |           |
| CFT-E1                    | 164.707   | -           | 164.707   | -         |
| NTN-P                     | 117.533   | -           | 119.979   | -         |
| FINOR/FINAM               | 2.849     | 1.816       | 2.849     | 1.816     |
| Rendimentos de Parcerias  | 298.206   | 272.570     | 298.206   | 272.570   |
| Investimentos Temporários | 175.308   | 322.344     | 175.308   | 322.344   |
| Partes Beneficiárias      | 652.575   | 652.575     | 652.575   | 652.575   |
| Outros                    | 483       | 483         | 512       | 4.252     |
|                           | 1.411.661 | 1.249.788   | 1.414.136 | 1.253.557 |

a) CFT- E1 – Títulos públicos com remuneração equivalente à variação do IGP-M, sem juros, com data de resgate fixada a partir de agosto de 2012. A controladora mantém uma provisão para ajuste a valor de mercado na data base de 31 de dezembro de 2006, no montante de R\$ 100.949 mil, apurada com base em deságios praticados no mercado de capitais e apresentada como redutora do respectivo ativo. É intenção da Companhia resgatar os títulos no vencimento.

b) NTN-P – Títulos públicos recebidos em pagamento por alienação de investimentos societários no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND. Estes títulos possuem remuneração equivalente à variação da Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, com juros de 6% a.a. incidentes sobre o valor atualizado, com data de resgate fixada a partir de fevereiro de 2012. É intenção da Companhia resgatar os títulos no vencimento.

c) FINOR/FINAM – Refere-se substancialmente a certificados de investimentos decorrentes de incentivos fiscais destinados a projetos na área de atuação das controladas CHESF e ELETRONORTE, para os quais a Companhia mantém provisão para perdas na sua realização, constituída com base em valor de mercado, no montante de R\$ 284.233 mil, e apresentada como redutora do respectivo ativo.

d) RENDIMENTOS DE PARCERIAS – Referem-se aos rendimentos decorrentes dos investimentos em regime de parcerias (Vide Nota 20), correspondente a uma remuneração média equivalente à variação do IGP-M acrescido de juros de 12% a 13% a.a. sobre o capital aportado, como demonstrado a seguir:

|         |         | R\$ mil        |         |
|---------|---------|----------------|---------|
|         |         | CONTROLADORA E |         |
|         |         | CONSOLIDADO    |         |
|         | 2006    |                | 2005    |
| EATE    | 80.477  |                | 83.710  |
| TANGARÁ | 40.829  |                | 42.586  |
| ELEJOR  | 49.379  |                | 33.369  |
| Outras  | 127.521 |                | 112.905 |
|         | 298.206 |                | 272.570 |

e) INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS – A Companhia detém ações ordinárias de concessionárias estaduais de energia elétrica originariamente de propriedade de diversos Estados da Federação, adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND.

Esses títulos, que estão inseridos no PND, têm como base de avaliação, para identificação e mensuração de perdas na sua realização, o valor do patrimônio líquido contábil dessas empresas, considerando a ausência de um valor de mercado efetivo.

O saldo em 31 de dezembro de 2006, substancialmente representado por adiantamentos para futuro aumento de capital, está líquido da parcela de R\$ 3.176.334 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 2.789.288 mil) correspondente ao valor acumulado das provisões para perdas constituídas, fundamentalmente, em exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

| R\$ mil                    |         |         |
|----------------------------|---------|---------|
| CONTROLADORA E CONSOLIDADO |         | 2005    |
| 2006                       | 2005    |         |
| CEAL                       | 81.430  | 188.071 |
| CERON                      | 29.965  | 66.892  |
| ELETROACRE                 | 63.913  | 57.334  |
| CEAM                       | -       | 10.047  |
|                            | 175.308 | 322.344 |



Além dos investimentos acima, a ELETROBRÁS mantém participação na CEAM que, juntamente com a CEPISA, apresentam patrimônio líquido negativo nos valores de R\$ 222.686 mil e R\$ 120.310 mil, respectivamente. A ELETROBRÁS mantém provisão para cobertura desses passivos a descoberto no valor de R\$ 342.996 mil, face os compromissos de saneamento econômico-financeiro assumidos no âmbito do PND.

f) PARTES BENEFICIÁRIAS – Títulos adquiridos em decorrência da reestruturação do investimento da ELETROBRÁS na INVESTCO S.A.. Estes títulos têm rendimentos anuais equivalentes a 10% do lucro das referidas empresas, a serem pagos juntamente com os dividendos, e serão resgatados em outubro de 2032, mediante sua conversão em ações preferenciais do capital social nas empresas e valores, conforme a seguir demonstrado:

|                  | R\$ mil                    |         |
|------------------|----------------------------|---------|
|                  | CONTROLADORA E CONSOLIDADO |         |
|                  | 2006                       | 2005    |
| PAULISTA LAJEADO | 49.975                     | 49.975  |
| REDE LAJEADO     | 266.798                    | 266.798 |
| EDP LAJEADO      | 184.577                    | 184.577 |
| CEB LAJEADO      | 151.225                    | 151.225 |
|                  | 652.575                    | 652.575 |

NOTA 14 – CRÉDITOS RENEGOCIADOS

|                               | R\$ mil      |           |             |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|-------------|-----------|
|                               | CONTROLADORA |           | CONSOLIDADO |           |
|                               | 2006         | 2005      | 2006        | 2005      |
| CIRCULANTE                    |              |           |             |           |
| CEB                           | 45.289       | 44.369    | 71.479      | 80.508    |
| CELG                          | 48.499       | 21.401    | 64.513      | 77.527    |
| AES-SUL                       | 12.288       | 11.835    | 12.288      | 11.835    |
| CEMAT                         | 844          | 2.991     | 28.864      | 46.202    |
| Rolagem da dívida dos Estados | -            | -         | 155.127     | 116.977   |
| Outros                        | 15           | 20.287    | 19.887      | 91.414    |
| (-) PCLD                      | -            | (29.048)  | -           | (29.048)  |
|                               | 106.935      | 71.835    | 352.158     | 395.415   |
| NÃO CIRCULANTE                |              |           |             |           |
| Cessão de créditos de ITAIPU  | 2.679.043    | 2.251.754 | 2.679.043   | 2.251.754 |
| CELG                          | 257.899      | 360.274   | 592.032     | 678.532   |
| CEB                           | 53.790       | 90.725    | 256.975     | 271.611   |
| Rolagem da dívida dos Estados | -            | -         | 939.621     | 943.018   |
| Outros                        | 32.035       | 46.613    | 267.598     | 274.649   |
|                               | 3.022.767    | 2.749.366 | 4.735.269   | 4.419.564 |

Os créditos renegociados formalizam-se por contratos de parcelamentos de débitos acumulados pelos devedores, e prevêem juros e atualizações monetárias, com prazos fixados para a amortização do principal e dos encargos, e são considerados recuperáveis pela administração da Companhia, onde cabe destaque:

a) Oriundos de energia elétrica repassada à CEB

A ELETROBRÁS é detentora de créditos junto à CEB, decorrentes da comercialização, então praticada por FURNAS, da energia elétrica gerada por ITAIPU Binacional, que foram recebidos por sub-rogação em janeiro de 2003. Tais créditos foram, naquele mesmo exercício, renegociados para equacionamento da inadimplência da distribuidora com atuação no Distrito Federal, no montante original de R\$ 163.892 mil. A negociação estabelece, entre outras condições, o pagamento das dívidas em atraso até o final do exercício de 2008 (60 meses), atualizadas pela taxa SELIC, com garantias reais, mediante a transferência diretamente da instituição financeira arrecadadora da CEB, de 4% de seu faturamento bruto mensal, em favor da ELETROBRÁS.

O montante a receber em 31 de dezembro de 2006 é de R\$ 99.079 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 135.094 mil), sendo R\$ 53.790 mil registrados no ativo não circulante (31 de dezembro de 2005 - R\$ 90.725 mil).

A controlada FURNAS também renegociou créditos detidos contra a CEB, no montante de R\$ 191.129 mil, relativos à energia própria, com amortização em 144 meses, contados de agosto de 2003, em parcelas correspondentes a 3 % do seu faturamento bruto, podendo ser automaticamente prorrogado até a liquidação final do compromisso. O saldo devedor é atualizado pelo IGP-M e acrescido de juros de 1% a.m. e monta em 31 de dezembro de 2006 R\$ 210.373 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 217.023 mil), sendo R\$ 162.000 mil cedidos ao Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) - FURNAS II (Vide Nota 30).

b) Oriundos de energia elétrica repassada à CELG

A ELETROBRÁS renegociou em 2003, os créditos decorrentes do repasse de energia da ITAIPU Binacional à CELG, sub-rogados por FURNAS à ELETROBRÁS, no montante de R\$ 392.021 mil. A repactuação prevê a realização desses créditos mediante transferência, efetuada diretamente pela instituição financeira arrecadadora da distribuidora, de 3,34% de seu faturamento bruto mensal. O parcelamento tem um prazo estimado para a sua quitação total de 216 meses, contados a partir de janeiro de 2004, e é corrigido pela variação do Dólar Norte-Americano.

O saldo em 31 de dezembro de 2006 corresponde a R\$ 306.398 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 381.675 mil), sendo R\$ 257.899 mil registrado no ativo não circulante (31 de dezembro de 2005 – R\$ 360.274 mil). A Companhia, no exercício de 2006, reverteu a PCLD no montante de R\$ 26.851 mil, face a conclusão das negociações que vinham sendo mantidas junto à empresa e consequente pagamento dos valores em atraso.

De forma semelhante, a controlada FURNAS renegociou em dezembro de 2003 o montante de R\$ 378.938 mil, relativos a créditos de energia própria, sendo o prazo estimado de pagamento de 216 meses, corrigido mensalmente pelo IGP-M e acrescido de juros de 1% a.m.. O pagamento mensal corresponde a 2,56% do faturamento bruto da CELG e está lastreado em garantia baseada em conta bancária vinculada, sendo o saldo da dívida, em 31 de dezembro de 2006, correspondente a R\$ 350.147 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 374.385 mil), tendo sido parte do direito creditório, no montante de R\$ 258.000 mil, cedido ao Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) - FURNAS II (Vide Nota 30).

c) Oriundos da comercialização no âmbito da CCEE

A controlada FURNAS repactuou, em agosto de 2005, débitos da CEMIG no montante de R\$ 62.308 mil, relativos à energia livre comercializada no âmbito do extinto MAE, no período do racionamento de energia elétrica, abrangendo os meses de setembro de 2000 a setembro de 2002. O crédito atualizado monta a R\$ 72.083 mil, e será realizado em 50 meses, atualizado pela Taxa SELIC e acrescido de juros de 1% a.a..

d) Rolagem da dívida dos Estados

Em conformidade com o Programa de Saneamento das Finanças do Setor Público, implementado pela Lei 8.727/93, a controlada FURNAS firmou contrato de cessão de crédito com a União, para refinanciamento de dívidas da CELG existentes àquela época, relativas à compra de energia, a serem realizados em 240 meses, contados a partir de abril de 1994. Os créditos são atualizados com base no IGP-M e remunerados a 11 % a.a., e montam a R\$ 506.623 mil em 31 de dezembro de 2006, (31 de dezembro de 2005 - R\$ 494.062 mil), sendo R\$ 432.617 mil registrado no ativo não circulante (31 de dezembro de 2005 - R\$ 445.683 mil ), sendo parte do direito creditório, no montante de R\$ 228.000 mil, cedido ao Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) - FURNAS II (Vide Nota 30).

A controlada ELETROSUL, no âmbito do mesmo programa de saneamento financeiro, detém créditos junto à União, atualizados pelo IGP-M e acrescidos de juros de 12,68% a.a., no montante de R\$ 588.125 mil, em 31 de dezembro de 2006 (31 de dezembro de 2005 - R\$ 565.933 mil), sendo R\$ 507.004 mil no ativo não circulante (31 de dezembro de 2005 – R\$ 497.335 mil), decorrentes da assunção de direitos que a controlada possuía junto às concessionárias estaduais de energia elétrica, os quais serão realizados em 240 meses, contados a partir de abril de 1994.

A legislação regente prevê que, vencido o prazo de 20 anos e remanescendo saldo a receber, o parcelamento poderá ser estendido por mais 10 anos.

Esta hipótese é possível de ocorrer, uma vez que a União repassa somente os recursos efetivamente recebidos dos Estados que, por sua vez, estão limitados por lei a níveis de comprometimento de suas receitas.

e) Cessão de créditos – TESOURO NACIONAL / ITAIPU Binacional

A ELETROBRÁS cedeu à União, em 1998, créditos em montante equivalente a US\$ 10,756,524 mil detidos contra a ITAIPU Binacional, correspondendo a 65,47% do saldo total dos créditos que a Companhia detinha, naquela data, junto a controlada em conjunto, com a consequente liquidação de diversas dívidas em igual montante.

Como consequência, estabeleceu-se um fluxo de pagamentos efetuados diretamente pela ITAIPU Binacional ao Tesouro Nacional, compatibilizado com os vencimentos das dívidas de médio e longo prazos – DMLP, assumidas pela União naquele mesmo ano. Em função desta adequação ao citado fluxo, as parcelas pagas pela ITAIPU Binacional à União não observam a efetiva proporção em relação ao saldo cedido, fazendo com que a União receba, sazonalmente, até o exercício de 2007, parcelas mensais superiores à sua efetiva proporção na cessão de crédito, quando, em função da liquidação substancial de parte da referida DMLP, essa relação se inverterá, cabendo à União o recebimento de valores inferiores aos 65,47%, a favor da ELETROBRÁS.

Por decorrência, a ELETROBRÁS registra o diferencial entre os valores a receber apropriados por competência e o valor efetivamente recebido, como um ativo, registrado no não circulante, no montante de R\$ 2.679.043 mil, em 31 de dezembro de 2006, equivalentes a US\$ 1,253,060 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 2.251.754 mil – US\$ 962,000 mil), a ser compensado nos pagamentos futuros, a serem praticados pela ITAIPU Binacional a partir de 2007 e até 2023, período no qual ocorrerá a citada inversão do fluxo de pagamentos, cabendo à ELETROBRÁS uma parcela superior à sua proporção dos créditos cedidos.

Este procedimento mantém inalterado o fluxo de pagamentos totais à ELETROBRÁS e ao Tesouro Nacional, contratualmente previsto para ITAIPU Binacional, bem como não produz qualquer efeito no resultado da Companhia.

NOTA 15 – ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS

|                                  | R\$ mil      |           |             |           |
|----------------------------------|--------------|-----------|-------------|-----------|
|                                  | CONTROLADORA |           | CONSOLIDADO |           |
|                                  | 2006         | 2005      | 2006        | 2005      |
| ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS         |              |           |             |           |
| ATIVO CIRCULANTE                 |              |           |             |           |
| Imposto de renda retido na fonte | 585.969      | 652.020   | 765.807     | 615.821   |
| Antecipações de IRPJ e CSLL      | 615.852      | 564.395   | 695.676     | 782.225   |
| PASEP/COFINS compensáveis        | 11.600       | 16.853    | 257.652     | 25.144    |
| ICMS a recuperar                 | -            | -         | 9.121       | 8.342     |
| Outros                           | -            | -         | 114.081     | 33.093    |
|                                  | 1.213.421    | 1.233.268 | 1.842.337   | 1.464.625 |

Do montante de créditos tributários apresentados acima, serão compensados, quando da apresentação da Declaração das Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ/2007, os montantes de R\$ 627.901 mil, correspondente às obrigações de IRPJ e R\$ 231.912 mil, relativo à CSLL (Vide Nota 27).

|                                           | R\$ mil      |         |             |           |
|-------------------------------------------|--------------|---------|-------------|-----------|
|                                           | CONTROLADORA |         | CONSOLIDADO |           |
|                                           | 2006         | 2005    | 2006        | 2005      |
| ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS                  |              |         |             |           |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                      |              |         |             |           |
| ICMS a recuperar                          | -            | -       | 961.679     | 801.292   |
| Ativos fiscais diferidos:                 |              |         |             |           |
| Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL   | -            | -       | 87.495      | 111.635   |
| Provisão de JCP                           | 156.246      | -       | 156.246     | -         |
| Provisão para contingências               | 457.407      | 457.510 | 457.407     | 457.510   |
| Provisão para créditos duvidosos          | 45.744       | 170.141 | 45.744      | 170.141   |
| Provisão para redução ao valor de mercado | 130.962      | 140.408 | 130.962     | -         |
| Outros                                    | -            | 961     | 119.924     | 268.634   |
|                                           | 790.359      | 769.020 | 1.959.457   | 1.809.212 |

Os Ativos Fiscais Diferidos correspondem às chamadas diferenças temporárias na base de cálculo do IRPJ e da CSLL, sendo seu aproveitamento em função da realização dos eventos que lhe deram origem.

Considerando o histórico de rentabilidade da empresa, bem como a expectativa de geração de lucros tributáveis nos próximos exercícios, o reconhecimento desses ativos está fundamentado na capacidade de realização do ativo fiscal diferido registrado, identificada com análises de tendências futuras, fundamentada em estudo técnico elaborado com base em premissas internas e em cenários macro-econômicos, comerciais e tributários, que podem sofrer alterações no futuro.

Tendo em vista a natureza dos créditos tributários, a expectativa é de que serão realizados ao longo dos próximos cinco a oito exercícios, quando da ocorrência dos correspondentes fatos geradores.

Inconstitucionalidade do PIS/PASEP e COFINS - O Supremo Tribunal Federal – STF declarou a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS e deu, naquela época, novo conceito ao faturamento, que passou a abranger a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independente do tipo de atividade exercida e a classificação contábil adotada. Tal dispositivo não possuía previsão constitucional que o amparasse, tendo sido objeto de emenda constitucional posterior.

Com base no Código Tributário Nacional – CTN, as empresas do Sistema ELETROBRÁS buscam o reconhecimento de seu direito ao crédito e a restituição do valor pago a maior em decorrência da inconstitucionalidade da ampliação da base de cálculo dessas contribuições, sendo que, até a conclusão destas demonstrações contábeis, não havia decisão final sobre a questão.

As empresas do Sistema ELETROBRÁS possuem, portanto, créditos fiscais em potencial de PIS/PASEP e de COFINS, que estão em fase de determinação e, portanto, não reconhecidos nestas Demonstrações Contábeis, uma vez que a referida declaração de inconstitucionalidade somente beneficia as empresas autoras dos recursos extraordinários julgados.

NOTA 16 – ATIVO REGULATÓRIO

a) Decorrente do Acordo Geral do Setor Elétrico

O setor elétrico brasileiro foi submetido ao Programa Emergencial de Redução de Consumo de Energia Elétrica, gerido pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, criada pelo Governo Federal para administrar



programas de ajuste de demanda, coordenar ações para o aumento da oferta de energia e implementar medidas de caráter emergencial durante o período do racionamento, que vigorou de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002.

A Lei 10.438/2002 concretizou os instrumentos legais de implementação do Acordo Geral do Setor Elétrico decorrente do programa de racionamento e autorizou a ANEEL a proceder a Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE, que tem por propósito recuperar os impactos financeiros a que ficaram submetidas as empresas integrantes do Sistema Elétrico Interligado Nacional submetidas ao citado Programa.

Os valores registrados como ativos regulatórios decorrentes do Acordo Geral do Setor Elétrico apresentam-se na conta de Consumidores e Revendedores (Vide Anexo I), conforme apresentado abaixo:

|                  | R\$ mil     |           |
|------------------|-------------|-----------|
|                  | CONSOLIDADO |           |
|                  | 2006        | 2005      |
| Perda de receita | 34.670      | 33.662    |
| Parcela A        | 52.686      | 45.683    |
| Energia livre    | 1.326.447   | 1.271.457 |
| (-) PCLD         | (351.988)   | -         |
|                  | 1.061.815   | 1.350.802 |
| Circulante       | 402.933     | 353.444   |
| Não Circulante   | 658.882     | 997.358   |

Perda de receita – visa ressarcir as perdas financeiras.

Parcela A - refere-se a determinadas despesas que as concessionárias de distribuição tem o direito de diferir e repassar aos consumidores finais através de ajuste tarifário futuro. Os custos incluídos na Parcela A são limitados pelos contratos de concessão, ao custo da energia comprada e de outros custos e impostos, previamente determinados.

Energia Livre – Direito das empresas de geração ou distribuição que incorreram em despesas com a compra de energia elétrica no âmbito do extinto MAE, durante o período do racionamento, decorrentes da redução da geração de energia nas usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), nos termos da Lei 10.438/2002.

Neste cenário, as empresas geradoras de energia elétrica recebem os valores de energia livre das empresas distribuidoras, nos termos do Acordo Geral do Setor Elétrico, via arrecadação da RTE feita junto aos consumidores finais, com prazo limite estipulado pela ANEEL, prazo esse variável para cada distribuidora.

Nos termos do Ofício circular ANEEL 2.396, datado de 28 de dezembro de 2006, e amparado por estudos elaborados por sua administração, a Companhia registrou, neste exercício, o montante de R\$ 351.988 mil, a título de provisão para créditos de liquidação duvidosa, montante este julgado suficiente para cobertura de eventuais perdas destas contas a receber.

A controlada FURNAS cedeu ao Fundo de Investimento de Direitos Creditórios o valor de R\$ 126.000 mil (Vide Nota 30), relativo a RTE.

b) Decorrente da majoração de Alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS

Em decorrência das alterações introduzidas pelas Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que majoraram as alíquotas do PIS/PASEP, de 0,65% para 1,65%, e da COFINS, de 3% para 7,6%, respectivamente, e considerando o direito de repasse à tarifa das diferenças destas alíquotas, conforme previsto na Lei 8.987/1995 e nos contratos firmados, foi apurado um Ativo Regulatório de PIS/PASEP e COFINS, correspondente às diferenças não repassadas. Este procedimento teve amparo nos Ofícios-Circulares 2.093/2004-SFF/SRT/ANEEL, 2.306/2004-SFF/ANEEL, 190/2005-SFF/ANEEL e 302/2005-SFF/ANEEL.

A ANEEL, por intermédio da Resolução Homologatória 149/2005 e do Ofício 160/2005-SRT/ANEEL, visando compensar o impacto financeiro e econômico resultante da citada majoração de alíquotas, aprovou o registro deste Ativo Regulatório no valor total de R\$ 152.235 mil, realizado financeiramente em 12 (doze) parcelas mensais por meio do faturamento da Receita Anual Permitida verificada no período de julho de 2005 a julho de 2006, estando o crédito portanto, totalmente realizado.

#### NOTA 17 – ESTUDOS E PROJETOS

Referem-se, principalmente, aos custos incorridos pela companhia, com estudos de viabilidade de aproveitamentos de bacias hidrográficas e de linhas de transmissão, destinados à construção de novas usinas hidrelétricas e sistemas de transmissão.

Cabe destaque aos estudos próprios de viabilidade de aproveitamento da bacia do Rio Uruguai, desenvolvidos ao amparo de Tratado Internacional firmado entre os Governos da Argentina e do Brasil para a implantação da Usina de Garabi, cujos custos incorridos, até 31 de dezembro de 2006, montam R\$ 30.921 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 30.921 mil), recuperáveis na avaliação da administração da Companhia.

É composto, também, pelos custos incorridos com diversos outros estudos e projetos voltados para o aproveitamento de potenciais hidráulicos. Tais ativos, de acordo com o artigo 45, da Lei 8.987/95, serão indenizados pelo Poder Concedente, com recursos obtidos pela licitação de concessões de exploração desses potenciais.

O montante dos gastos incorridos, incluídos os valores referentes às concessões a licitar, já ajustado para refletir seu valor provável de realização, é demonstrado como segue:

| EMPREENDEIMENTOS                            | R\$ mil |         |
|---------------------------------------------|---------|---------|
|                                             | 2006    | 2005    |
| Inventário bacia Rio Uruguai                | 30.921  | 30.921  |
| Inventário bacia Rio Madeira                | 26.500  | 26.500  |
| Inventário bacia Baixo Araguaia - Tocantins | 7.000   | 7.000   |
| Inventário bacia Rio Xingu                  | 40.000  | 40.000  |
| Inventário bacia Rio Tapajós                | 7.000   | 7.000   |
| Inventário complexo Trombetas – Erepecuru   | 7.500   | 7.500   |
| Inventário bacia Médio Tocantins            | 20.078  | 20.078  |
| UHE Barra do Peixe                          | 9.374   | 9.374   |
| UHE Belo Monte                              | 52.256  | 52.256  |
| UHE Cachoeira Porteira                      | 17.521  | 17.521  |
| UHE Serra Quebrada                          | 27.163  | 27.163  |
| UHE Ji-Paraná                               | 10.667  | 10.667  |
| Outros estudos                              | 36.350  | 36.354  |
| TOTAL DA CONTROLADORA                       | 292.330 | 292.334 |
| Estudo de viabilidade da Foz do Rio Bezerra | 14.086  | 14.086  |
| Outros estudos                              | 1.595   | 1.595   |
| TOTAL DO CONSOLIDADO                        | 308.011 | 308.015 |

#### NOTA 18 – ESTOQUE DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR

O combustível nuclear utilizado nas usinas nucleares Angra I e Angra II são constituídos de elementos fabricados com componentes metálicos e urânio.

Na sua etapa inicial de formação, são adquiridos o minério de urânio e os serviços necessários à sua fabricação, classificados contabilmente no ativo não circulante - realizável a longo prazo, apresentado na rubrica Estoque de Combustível Nuclear. Após concluído o processo de fabricação, a parcela relativa à previsão do consumo para os próximos 12 meses é classificada no ativo circulante.

A amortização mensal na despesa operacional é feita de forma proporcional, considerando a energia mensal efetivamente gerada em relação à energia total prevista para cada elemento do combustível.

Periodicamente são realizados inventários e avaliações dos elementos de combustível nuclear que passaram pelo processo de geração de energia elétrica e encontram-se armazenados na piscina de combustível usado.

Abaixo, está apresentada a composição, em 31 de dezembro de 2006, do estoque de combustível nuclear:

|                                        | R\$ mil     |         |
|----------------------------------------|-------------|---------|
|                                        | CONSOLIDADO |         |
|                                        | 2006        | 2005    |
| Não Circulante                         |             |         |
| Estoque de Combustível Nuclear         |             |         |
| Concentrado de urânio                  | 77.442      | 66.753  |
| Elementos prontos                      | 101.808     | 53.370  |
| Material de almoxarifado               | 226.992     | 229.153 |
| Serviço em curso - combustível nuclear | 187.927     | 174.979 |
|                                        | 594.169     | 524.255 |

Adicionalmente, está apresentado, no Consolidado Circulante, na rubrica Almoxarifado, o valor de R\$ 264.702 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 211.427 mil), referente ao estoque de combustível nuclear.

#### NOTA 19 – ADIANTAMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

A ELETROBRÁS apresenta, no ativo não circulante, valores correspondentes à adiantamentos para futuro aumento de capital nas seguintes investidas:

|                      | R\$ mil      |           |             |         |
|----------------------|--------------|-----------|-------------|---------|
|                      | CONTROLADORA |           | CONSOLIDADO |         |
|                      | 2006         | 2005      | 2006        | 2005    |
| Controladas:         |              |           |             |         |
| FURNAS               | 31.154       | 31.154    | -           | -       |
| CHESF                | 294.397      | 294.397   | -           | -       |
| ELETROSUL            | 114.599      | 114.599   | -           | -       |
| LIGHTPAR             | 62.285       | 62.285    | -           | -       |
| ELETRONORTE          | 117.030      | 98.695    | -           | -       |
| ELETRONUCLEAR        | 236          | 351.517   | -           | -       |
|                      | 619.701      | 952.647   | -           | -       |
| Outros investimentos | 80.384       | 80.384    | 80.383      | 202.145 |
|                      | 700.085      | 1.033.031 | 80.383      | 202.145 |

Em 20 de outubro de 2006, foi realizada a 72ª Assembléia Geral Extraordinária da ELETRONUCLEAR, que homologou o aumento de capital social da Companhia em R\$ 351.312 mil, referente à capitalização dos créditos resultantes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados pela ELETROBRÁS, com a emissão de 783.510.219 ações ordinárias e 220.238.730 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, passando, por conseguinte, o Capital Social da Companhia, de R\$ 2.944.455 mil para R\$ 3.295.768 mil. As novas ações foram integralmente subscritas pela ELETROBRÁS.

#### NOTA 20 – INVESTIMENTOS

|                            | R\$ mil      |            |             |           |
|----------------------------|--------------|------------|-------------|-----------|
|                            | CONTROLADORA |            | CONSOLIDADO |           |
|                            | 2006         | 2005       | 2006        | 2005      |
| Equivalência Patrimonial:  |              |            |             |           |
| a) Controladas (Anexo III) | 38.672.726   | 38.152.210 | -           | -         |
| b) Coligadas Relevantes    |              |            |             |           |
| CEEE-D                     | 3.156        | 8.052      | 3.156       | 8.052     |
| CEEE-GT                    | 74.348       | 89.427     | 74.348      | 89.427    |
| EMAE                       | 294.127      | 324.960    | 294.127     | 324.960   |
| CEMAT (a)                  | 363.157      | 329.185    | 363.157     | 329.185   |
| CTEEP                      | 1.321.554    | 1.396.294  | 1.321.554   | 1.396.294 |
| CEMAR                      | 154.261      | 146.680    | 154.261     | 146.680   |
| CELPA (a)                  | 438.695      | 418.747    | 438.695     | 418.747   |
| REDE LAJEADO(a)            | 212.599      | 217.533    | 212.599     | 217.533   |
| CEB LAJEADO (a)            | 60.513       | 63.163     | 60.513      | 63.163    |
| EDP LAJEADO                | 101.738      | 109.755    | 101.738     | 109.755   |
| PAULISTA LAJEADO           | 23.380       | 24.733     | 23.380      | 24.733    |
|                            | 3.047.528    | 3.128.529  | 3.047.528   | 3.128.529 |

Custo de aquisição:

|           |            |            |           |           |
|-----------|------------|------------|-----------|-----------|
| CESP      | 269.680    | 269.680    | 269.680   | 269.680   |
| CELESC    | 28.242     | 28.242     | 28.242    | 28.242    |
| AES TIETÊ | 23.047     | 23.047     | 23.047    | 23.047    |
| COELCE    | 15.329     | 15.329     | 15.329    | 15.329    |
| CDSA      | 11.801     | 11.801     | 11.801    | 11.801    |
| SAELPA    | 11.272     | 11.272     | 11.272    | 11.272    |
| Outros    | 225.368    | 254.019    | 1.158.846 | 1.041.694 |
|           | 584.739    | 613.390    | 1.518.217 | 1.401.065 |
|           | 42.304.993 | 41.894.129 | 4.565.745 | 4.529.594 |

(a) Demonstrações Contábeis examinadas pelos mesmos auditores independentes da controladora.

A avaliação dos investimentos em controladas e coligadas tomou por base os patrimônios líquidos das empresas investidas em 31 de dezembro de 2006.

A ELETROBRÁS têm diversas ações no âmbito do judiciário, em vários estágios de julgamento, onde figura como ré (Vide Nota 33), nos quais foram oferecidos em garantia para os recursos dessas ações judiciais, ativos que representam 5,07% do total da carteira, conforme abaixo descrito:



| Participações Societárias | R\$ mil               | Percentual de bloqueio | R\$ mil                |
|---------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|
|                           | Valor do investimento |                        | Investimento bloqueado |
| CTEEP                     | 1.321.554             | 80,07%                 | 1.058.168              |
| EMAE                      | 285.652               | 100,00%                | 285.652                |
| CESP                      | 269.680               | 98,67%                 | 266.093                |
| AES TIETE                 | 23.047                | 98,64%                 | 22.733                 |
| COELCE                    | 15.329                | 100,00%                | 15.329                 |
| DUKE                      | 3.344                 | 62,48%                 | 2.089                  |
| CEMAT                     | 363.157               | 97,30%                 | 353.352                |
| CEB                       | 3.528                 | 100,00%                | 3.528                  |
| CELPA                     | 438.695               | 5,31%                  | 23.295                 |
| CELPE                     | 4.689                 | 70,32%                 | 3.297                  |
| CELESC                    | 28.242                | 15,24%                 | 4.304                  |
| Outras                    | 124.982               | 87,39%                 | 109.222                |
|                           | 2.881.899             |                        | 2.147.062              |
| Outros Investimentos      | 39.423.094            |                        | -                      |
|                           | 42.304.993            | 5,07%                  | 2.147.062              |

Ao longo dos últimos anos, a ELETROBRÁS firmou investimentos em parcerias em projetos com a iniciativa privada, onde a Companhia figura como acionista minoritário, detendo ações preferenciais. Estes empreendimentos têm como objeto a atuação na área de geração e transmissão de energia elétrica, cujos valores aportados estão classificados no ativo não circulante - Investimentos.

No mesmo sentido, tendo em vista as necessidades de expansão de investimentos do Setor Elétrico, e em consonância com a intenção do Governo Federal em atrair novos capitais, na forma estabelecida pela Lei 10.438/2002, as empresas controladas pela ELETROBRÁS participam também, de forma minoritária, em empresas de concessão de serviços de energia elétrica, incluídos na linha custo de aquisição - outros.

|             | R\$ mil    |         |             |         |
|-------------|------------|---------|-------------|---------|
|             | CONTROLADA |         | CONSOLIDADO |         |
|             | 2006       | 2005    | 2006        | 2005    |
| EMPRESAS    |            |         |             |         |
| GUASCOR     | 3.300      | 3.300   | 3.300       | 3.300   |
| ITUIQUIRA   | 41.339     | 41.339  | 41.339      | 41.339  |
| EPTE        | 8.781      | 11.826  | 8.781       | 11.826  |
| EATE        | 48.782     | 66.444  | 48.782      | 66.444  |
| TANGARÁ     | 24.822     | 32.718  | 24.822      | 32.718  |
| ELEJOR      | 65.068     | 65.116  | 65.068      | 65.116  |
| ENERPEIXE   | -          | -       | 350.763     | 315.000 |
| STN         | -          | -       | 97.020      | 93.100  |
| TRANSLESTE  | -          | -       | 11.896      | 9.600   |
| TRANSIRAPÉ  | -          | -       | 5.474       | 5.474   |
| ARTEMIS     | -          | -       | 64.976      | 64.976  |
| SC ENERGIA  | -          | -       | 51.352      | 36.461  |
| TRANSUDESTE | -          | -       | 7.500       | 6.293   |
| OUTROS      | -          | -       | 147.519     | 66.559  |
|             | 192.092    | 220.743 | 928.592     | 818.206 |

a) ENERPEIXE – Refere-se à participação de FURNAS em 40% do capital social da Enerpeixe S.A., que tem como objetivo a construção, operação e exploração dos sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica ou seus correlatos, a partir da exploração da Usina Hidrelétrica Peixe Angical, localizada no Rio Tocantins, cuja capacidade de geração é de 452 MW, tendo o início de operação ocorrido em maio de 2006.

b) STN - Sociedade para exploração de linha de transmissão, de 541 km, em 500 kV, no trecho Teresina - Sobral - Fortaleza, com receita anual de cerca de R\$ 77,9 milhões, cabendo à controlada CHESF, 49% do capital social da STN. O empreendimento foi concluído em dezembro de 2005, tendo a sua operação comercial iniciada em janeiro de 2006. Ainda no âmbito desta parceria, a CHESF foi contratada pela STN, para a operação e manutenção da referida linha de transmissão, tendo auferido, no exercício de 2006, receita pela prestação desses serviços no montante de R\$ 1.632 mil.

c) TRANSLESTE – Sociedade criada em 2003, com o objetivo de implantar e explorar, pelo prazo de 30 anos, a Linha de Transmissão ligando Montes Claros – Irapé, na tensão de 345 kV, com 150 km de extensão. A participação da controlada FURNAS na sociedade corresponde a 24% do capital social.

d) TRANSIRAPÉ - Sociedade criada em 2004, com o objetivo de construção, implantação, operação e manutenção das instalações da linha de transmissão de energia elétrica Irapé – Araçuaí na tensão de 230 kV, com 65 km de extensão. A participação de FURNAS na sociedade corresponde a 24,5% do capital social.

e) ARTEMIS Transmissora de Energia S.A – sociedade cujo objetivo é a exploração de linhas de transmissão em 525 Kv, ligando Salto Santiago – Ivaiporã e Ivaiporã – Cascavel D'Oeste, onde a controlada ELETROSUL participa com 46,5% das ações do capital social, tendo iniciado suas operações em outubro de 2005.

f) SC ENERGIA – sociedade cujo objetivo é a exploração de linha de transmissão em 525 Kv – Campos Novos - Blumenau, com participação da ELETROSUL em 49% das ações do capital social, tendo iniciado suas operações em setembro de 2006.

g) TRANSUDESTE – sociedade criada em 2004, com o objetivo de implantar e explorar, pelo prazo de 30 anos, a Linha de Transmissão ligando Itutinga – Juiz de Fora, na tensão de 345 kV, com 140 km de extensão. A participação de FURNAS na sociedade corresponde a 25% do capital social.

h) CENTROESTE DE MINAS - sociedade criada em 2004, com o objetivo de implantar e explorar, pelo prazo de 30 anos, Linha de Transmissão ligando FURNAS – Pimenta, na tensão de 345 kV, com 75 km de extensão. A participação de FURNAS na sociedade corresponde a 49% do capital social.

i) Integração Transmissora de Energia S.A. - sociedade criada para a construção, implantação, operação e manutenção de Linha de Transmissão com 695 Km, em 500kV, no trecho Colinas - Serra da Mesa 2, 3º circuito, com prazo de concessão de 30 anos. A INTESA possui capital autorizado de R\$ 150 milhões, sendo a participação da CHESF equivalente a 12%, e da ELETRONORTE equivalente a 37%. A INTESA tem o início da sua operação comercial previsto para 2008.

j) Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A – sociedade constituída para a construção, operação e manutenção de linhas de transmissão em 230 KV, Coxipó – Cuiabá, com extensão de 25 km, e pela Linha de Transmissão 230 KV, com extensão de 168 km, Cuiabá - Rondonópolis, tendo entrado em operação comercial em setembro de 2005.

l) Aripuanã Energia S/A – sociedade cujo objetivo é a exploração da UHE Dardanelos, em parceria das controladas CHESF e ELETRONORTE com a Neoenergia e a Construtora Norberto Odebrecht. A UHE Dardanelos está localizada no Rio Aripuanã, Mato Grosso, com potência de 261 MW. O investimento total previsto é de R\$ 574.114 mil. A assinatura do contrato de concessão está prevista para junho de 2007, pelo prazo de 30 anos, tendo como previsão para entrada em operação em 2011.

m) ELETRONET - As controladas FURNAS, CHESF, ELETROSUL e ELETRONORTE ingressaram no negócio de provimento de meios de transporte de sinais de informações, utilizando parte de suas infra-estruturas de transmissão.

Para viabilização do negócio, houve a necessidade de associação da controlada LIGHTPAR, que participa diretamente do empreendimento juntamente com a iniciativa privada, por ser detentora de estrutura legal e estatutária adequada aos propósitos empresariais desejados, onde participa, de forma minoritária, no capital

social da ELETRONET, constituída para viabilizar a exploração do negócio de provimento de meios de transporte de sinais de informações e prestação de serviços de telecomunicações.

A LIGHTPAR, desde setembro de 2002, assumiu a administração da ELETRONET em razão do inadimplemento no aporte de parte da integralização do capital social, incorrido pelo acionista majoritário AES BANDEIRANTE, o qual detém 51% do capital da empresa. O Conselho de Administração da ELETRONET decidiu pela confissão da falência da empresa aprovada pela Assembléia Geral de acionistas, que autorizou que fossem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

NOTA 21 – IMOBILIZADO

O valor do imobilizado, cujo detalhamento está demonstrado no Anexo IV, é retificado pelas obrigações vinculadas à concessão do Serviço Público de Energia Elétrica, que representam os valores recebidos da União, dos Estados, dos Municípios e de consumidores, bem como doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador, sendo seu vencimento vinculado ao final da respectiva concessão, e constituídos dos seguintes elementos:

|                                      | R\$ mil |                |
|--------------------------------------|---------|----------------|
|                                      | 2006    | 2005           |
|                                      |         | Reclassificado |
| Participação da União                | 400.569 | 403.021        |
| Amortizações                         | 102.267 | 102.267        |
| Contribuições de consumidores        | 30.496  | 30.461         |
| Doações e subvenções - investimentos | 23.096  | 23.034         |
| Outras                               | 102.620 | 96.300         |
|                                      | 659.048 | 655.083        |

a) Participação da União - refere-se a recursos recebidos do Governo Federal para aplicação em obras prioritárias de geração e transmissão de energia elétrica.

b) Amortizações - provenientes das Reservas para Amortização constituídas até 1971, nos termos do Decreto Federal 41.019/57, que foram aplicadas, até aquele ano, na expansão do Serviço Público de Energia Elétrica.

c) Contribuições de consumidores - referem-se a recursos recebidos para viabilizar a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica, não previstos no planejamento da expansão dos serviços.

d) Doações e subvenções – destinam-se à contabilização do recebimento pela concessionária de doações puras e simples, isto é, não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador, e das subvenções, ambas destinadas a investimentos no Serviço Público de Energia Elétrica.

Em virtude de sua natureza, as contas não representam obrigações financeiras efetivas, não devendo, desta forma, ser incluídas como exigibilidades para fins de determinação de indicadores econômico-financeiros.

De acordo com o Decreto 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e comercialização, são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

NOTA 22 - INTANGÍVEL

| DESCRIÇÃO        | R\$ mil      |         |             |          |
|------------------|--------------|---------|-------------|----------|
|                  | CONTROLADORA |         | CONSOLIDADO |          |
|                  | 2006         | 2005    | 2006        | 2005     |
| GERAÇÃO          | -            | -       | 30.561      | 16.198   |
| Em serviço       | -            | -       | 5.519       | 3.997    |
| (-) Reintegração | -            | -       | (186)       | (127)    |
| Em curso         | -            | -       | 25.228      | 12.328   |
| TRANSMISSÃO      | -            | -       | 265.728     | 255.898  |
| Em serviço       | -            | -       | 225.758     | 219.542  |
| (-) Reintegração | -            | -       | (1.959)     | (1.388)  |
| Em curso         | -            | -       | 41.929      | 37.744   |
| ADMINISTRAÇÃO    | 57.410       | 59.262  | 98.126      | 94.228   |
| Em serviço       | 61.114       | 61.114  | 84.293      | 80.509   |
| (-) Reintegração | (3.704)      | (1.852) | (18.671)    | (14.476) |
| Em curso         | -            | -       | 32.504      | 28.195   |
| OUTROS           | -            | -       | 18.123      | 18.155   |
|                  | 57.410       | 59.262  | 412.538     | 384.479  |

NOTA 23 – SEGUROS

Os principais ativos imobilizados em serviço do Sistema ELETROBRÁS estão segurados de acordo com a política de cobertura de ativos, levando em conta a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas, estando as principais especificações abaixo demonstradas:

| RISCOS       | R\$ mil              |        |
|--------------|----------------------|--------|
|              | Importância Segurada | Prêmio |
| Nomeados     | 16.778.799           | 56.828 |
| Aeronáuticos | 18.617               | 536    |
| Diversos     | 744.335              | 505    |
|              | 17.541.751           | 57.869 |

Riscos Nomeados - cobertura para perdas e danos materiais decorrentes de incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos nas instalações.

Riscos Aeronáuticos - cobertura para prejuízos sofridos, reembolsos de despesas e responsabilidades civis em decorrência de acidentes, relacionados a aeronaves.

Riscos Diversos - cobertura para equipamentos móveis, transporte nacional, internacional e outros.

NOTA 24 – FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

O detalhamento dos financiamentos e empréstimos, incluindo encargos, cujos recursos são destinados ao programa de investimentos do Sistema ELETROBRÁS, está apresentado no Anexo V (Vide Nota 43).



NOTA 25 – FORNECEDORES

Inclui, principalmente, a energia comprada de ITAIPU Binacional para revenda (Vide Nota 10), e tem a seguinte composição:

|                               | R\$ mil          |                  |                  |                  |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                               | CONTROLADORA     |                  | CONSOLIDADO      |                  |
|                               | 2006             | 2005             | 2006             | 2005             |
| CIRCULANTE                    |                  |                  |                  |                  |
| Bens e Serviços               | 83.754           | 22.648           | 989.076          | 1.358.300        |
| Energia Comprada para Revenda | 1.062.641        | 1.360.541        | 936.561          | 894.591          |
| CCEE                          | 13.526           | 13.250           | 51.266           | -                |
|                               | <u>1.159.921</u> | <u>1.396.439</u> | <u>1.976.903</u> | <u>2.252.891</u> |

NOTA 26– EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

O Empréstimo Compulsório, instituído pela Lei 4.156/62 com o objetivo de gerar recursos destinados à expansão do setor elétrico brasileiro, foi extinto pela Lei 7.181, de 20 de dezembro de 1983, que fixou a data de 31 de dezembro de 1993 como prazo final de arrecadação.

Durante os 5 primeiros anos, iniciados em 1964, o empréstimo foi cobrado de todos os consumidores nas respectivas contas de energia elétrica, prevendo-se o seu resgate após decorridos 10 anos.

Até 1977, o empréstimo foi quitado com a emissão de Obrigações ao Portador. A partir de então, em virtude de alterações promovidas pelo Decreto-Lei 1.512/76, os referidos títulos deixaram de ser emitidos, passando sua cobrança a incidir somente sobre os consumidores industriais com consumo igual ou superior a 2.000 kw/h, constituindo um crédito desse tipo de consumidor junto às concessionárias de energia elétrica. O prazo de resgate foi ampliado para 20 anos e passou a incidir atualização monetária sobre os créditos constituídos.

Os créditos do Empréstimo Compulsório remanescentes, após a 3ª conversão em capital ocorrida em abril de 2005, relativa aos créditos constituídos de 1988 a 2004, estão registrados no passivo circulante e não circulante, vencíveis a partir de 2008, e continuam sendo remunerados à taxa de 6% ao ano, acrescidos de atualização monetária com base na variação do IPCA-E e correspondem, em 31 de dezembro de 2006, a R\$ 198.495 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 250.273 mil), dos quais R\$ 87.389 mil no não circulante (31 de dezembro de 2005 - R\$ 83.999 mil).

Nos termos do parágrafo 11, do artigo 4º da Lei 4.156, de 28 de novembro de 1962, com as alterações introduzidas pelo artigo 5º do Decreto-Lei 644, de 23 de junho de 1969, as denominadas Obrigações da ELETROBRÁS, emitidas em contrapartida ao Empréstimo Compulsório arrecadado nos exercícios de 1964 a 1976, encontram-se com o seu prazo de resgate vencido, já tendo decaído o direito referente ao recebimento do valor correspondente a cada título, não mais havendo, portanto, a possibilidade de negócios com os mesmos desde 1º de julho de 2002. Dessa forma, o passivo relativo ao Empréstimo Compulsório refere-se única e exclusivamente aos créditos residuais de 1988 a 1994, dos consumidores industriais com consumo superior a 2.000 Kw/h, arrecadado no período de 1987 a 1993, bem como dos juros não reclamados relativos a esses créditos, não havendo, portanto, passivos constituídos relativos às Obrigações ou Cautelas de Obrigações.

NOTA 27 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

|                        | R\$ mil          |                  |                  |                  |
|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                        | CONTROLADORA     |                  | CONSOLIDADO      |                  |
|                        | 2006             | 2005             | 2006             | 2005             |
| Imposto de Renda       |                  |                  |                  |                  |
| Passivo circulante     | 627.745          | 740.461          | 742.411          | 871.794          |
| Passivo não circulante | 497.827          | 899.435          | 679.539          | 1.091.289        |
| Contribuição Social    |                  |                  |                  |                  |
| Passivo circulante     | 258.316          | 298.391          | 282.496          | 342.500          |
| Passivo não circulante | 150.017          | 294.595          | 216.688          | 357.696          |
| PASEP e COFINS         |                  |                  |                  |                  |
| Passivo circulante     | 27.357           | 27.116           | 102.933          | 129.214          |
| Passivo não circulante | -                | -                | 15.958           | 25.973           |
| ICMS                   |                  |                  |                  |                  |
| Passivo circulante     | -                | -                | 26.900           | 18.625           |
| Passivo não circulante | -                | -                | 64.590           | 478.336          |
| PAES                   |                  |                  |                  |                  |
| Passivo circulante     | -                | -                | 113.220          | 111.748          |
| Passivo não circulante | -                | -                | 1.163.523        | 1.237.490        |
| OUTROS                 |                  |                  |                  |                  |
| Passivo circulante     | 5.065            | 3.476            | 180.695          | 134.261          |
| Passivo não circulante | -                | -                | 10.450           | 12.277           |
| TOTAL                  | <u>1.566.327</u> | <u>2.263.474</u> | <u>3.599.403</u> | <u>4.811.203</u> |
| Passivo circulante     | <u>918.483</u>   | <u>1.069.444</u> | <u>1.448.655</u> | <u>1.608.142</u> |
| Passivo não circulante | <u>647.844</u>   | <u>1.194.030</u> | <u>2.150.748</u> | <u>3.203.061</u> |

As obrigações referentes à IRPJ e CSLL, relativas ao exercício de 2006, no montante de R\$ 859.813 mil, serão compensadas com créditos tributários existentes, no valor total correspondente.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos registrados no passivo não circulante correspondem à aplicação das respectivas alíquotas sobre as chamadas diferenças temporárias tributáveis, consideradas para efeito de apuração do lucro real e base de cálculo da CSLL, representadas, principalmente, pelas variações cambiais não realizadas. Neste exercício, em virtude da valorização do Real frente ao Dólar Norte Americano, foi revertido, a crédito do resultado do exercício, o valor de R\$ 546.186 mil.

a) Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social

A conciliação entre os montantes de IRPJ e CSLL registrados como despesa nos exercícios de 2006 e 2005 e aqueles apurados com base nas alíquotas nominais, é apresentada a seguir:

|                                                                          | CONTROLADORA   |               |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|--------------|
|                                                                          | 2006           |               | 2005         |              |
|                                                                          | IRPJ           | CSLL          | IRPJ         | CSLL         |
| Lucro antes do IRPJ e CSLL                                               | 1.470.606      | 1.470.606     | 998.934      | 998.934      |
| Total do IRPJ e CSLL calculado as alíquotas de 25% e 9%, respectivamente | 367.652        | 132.355       | 249.734      | 89.904       |
| Efeitos de adições e (exclusões):                                        |                |               |              |              |
| Equivalência patrimonial                                                 | -              | -             | (383.453)    | (138.043)    |
| Provisão de JCP                                                          | (114.887)      | (41.359)      |              |              |
| Provisão - redução ao vlr. de mercado                                    | (6.946)        | (2.501)       | 91.623       | 32.984       |
| Demais adições ou ( exclusões )                                          | (35.216)       | (6.810)       | 48.913       | 17.683       |
| Total da despesa de IRPJ e CSLL                                          | <u>210.603</u> | <u>81.685</u> | <u>6.817</u> | <u>2.528</u> |

b) Parcelamento Especial – PAES

A controlada FURNAS optou em julho de 2004 pelo PAES, refinanciando R\$ 968.789 mil relativos a PASEP, COFINS, ITR, IRPJ e CSLL. O valor a ser recolhido à SRF representa 1,5% do faturamento mensal, com prazo de financiamento limitado à 180 meses e saldo devedor corrigido pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

O montante da dívida do Parcelamento Especial - PAES, em 31 de dezembro de 2006, está assim discriminado:

|                                                    | R\$ mil          |
|----------------------------------------------------|------------------|
| Débito total consolidado em 2003, incluído no PAES | 968.789          |
| Atualização monetária - até 31.12.2005             | 248.654          |
| Pagamentos efetuados - até 31.12.2005              | (207.585)        |
| Saldo do PAES em 31 de dezembro de 2005            | <u>1.009.858</u> |
| Atualização monetária - em 2006                    | 79.356           |
| Pagamentos efetuados - em 2006                     | (88.438)         |
| Saldo do PAES em 31 de dezembro de 2006            | <u>1.000.776</u> |

O valor presente desses débitos, a serem liquidados com base na taxa mensal equivalente a 1,5% da receita bruta, limitada às parcelas restantes, é de R\$ 756.975 mil, sendo as seguintes premissas utilizadas para sua determinação:

1 - a receita foi projetada com base no montante faturado até dezembro de 2006, atualizado pela taxa média anual de inflação, estimada em 4,5%.

2 - o valor presente do débito foi obtido descontando-se o fluxo de pagamentos atualizados pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, de 6,0% a.a. e descontados à taxa de 11% a.a., taxas estas compatíveis com o cenário econômico descrito.

Da mesma forma, com o objetivo de regularizar débitos junto à Receita Federal e ao INSS, em 2003 a controlada ELETRONORTE ingressou no PAES. O montante da dívida do Parcelamento Especial - PAES em 31 de dezembro de 2006, está assim discriminado:

|                                                    | R\$ mil       |
|----------------------------------------------------|---------------|
| Débito total consolidado em 2003, incluído no PAES | 94.486        |
| Atualização monetária - até 31.12.2005             | 5.992         |
| Pagamentos efetuados - até 31.12.2005              | (8.859)       |
| Saldo do PAES em 31 de dezembro de 2005            | <u>91.619</u> |
| Atualização monetária - em 2006                    | 5.059         |
| Pagamentos efetuados - em 2006                     | (62.251)      |
| Saldo do PAES em 31 de dezembro de 2006            | <u>34.427</u> |

Também, de forma análoga, a controlada ELETROSUL, em agosto de 2003, em virtude de decisão desfavorável em ação judicial decorrente do PASEP e COFINS sobre a receita decorrente da venda de energia de ITAIPU, emanada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª região, optou pelo pagamento desta exigibilidade, por meio do PAES, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2006 é de R\$ 241.539 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 247.761 mil).

O montante da dívida do Parcelamento Especial - PAES em 31 de dezembro de 2006, está assim discriminado:

|                                                    | R\$ mil        |
|----------------------------------------------------|----------------|
| Débito total consolidado em 2003, incluído no PAES | 241.809        |
| Atualização monetária - até 31.12.2005             | 42.589         |
| Pagamentos efetuados - até 31.12.2005              | (36.637)       |
| Saldo do PAES em 31 de dezembro de 2005            | <u>247.761</u> |
| Atualização monetária - em 2006                    | 16.369         |
| Pagamentos efetuados - em 2006                     | (22.591)       |
| Saldo do PAES em 31 de dezembro de 2006            | <u>241.539</u> |

NOTA 28 - REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

O estatuto da Companhia estabelece como dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação societária, respeitada a remuneração mínima para as ações preferenciais das classes A e B, de 8% e 6% respectivamente, do capital social relativo a essas espécies e classes de ações.

A seguir, está demonstrado o lucro líquido ajustado, e o valor do dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei 6.404/76, bem como, o valor total da remuneração proposta aos acionistas, a ser deliberada em Assembléia Geral Ordinária:

|                                     | R\$ mil          |                |
|-------------------------------------|------------------|----------------|
|                                     | CONTROLADORA     |                |
|                                     | 2006             | 2005           |
| Lucro líquido do exercício          | 1.161.318        | 974.589        |
| Reserva legal                       | (58.066)         | (48.729)       |
| Lucro líquido ajustado              | <u>1.103.252</u> | <u>925.860</u> |
| Dividendo mínimo obrigatório - 25%  | <u>275.813</u>   | <u>231.465</u> |
| Remuneração proposta aos acionistas |                  |                |
| Ações ordinárias                    | 119.479          | 153.058        |
| Ações preferenciais da classe A     | 297              | 252            |
| Ações preferenciais da classe B     | <u>339.773</u>   | <u>288.807</u> |
|                                     | <u>459.549</u>   | <u>442.117</u> |

|                                                        | Remuneração Proposta, por lote de 1.000 ações – expressa em Reais |      |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|
|                                                        | 2006                                                              | 2005 |
|                                                        | 2006                                                              | 2005 |
| Ações ordinárias - 0,61% do capital (2005–0,79%)       | 0,26                                                              | 0,33 |
| Ações preferenciais "A"- 9,41% do capital (2005–8,00%) | 4,04                                                              | 3,43 |
| Ações preferenciais "B"- 7,06% do capital (2005–6,00%) | 3,03                                                              | 2,57 |

A ELETROBRÁS registrou, como remuneração integral aos acionistas relativa ao exercício de 2006, juros sobre o capital próprio – JCP no valor de R\$ 459.549 mil, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, de acordo com as disposições estatutárias.

De acordo com a legislação tributária vigente, sobre o valor da remuneração proposta aos acionistas, a título de JCP, incide Imposto de Renda na Fonte – IRRF, à alíquota de 15%. Sobre a parcela referente à atualização monetária – pela taxa SELIC – incidirá a alíquota de 20%.

Em atendimento à Deliberação CVM 207/96, a ELETROBRÁS, para fins de atendimento às normas fiscais, contabilizou esses juros em contrapartida de despesas financeiras, revertendo-os em conta específica, optando por não apresentá-los, entretanto, na demonstração do resultado, tendo em vista não produzir efeito no lucro líquido do exercício, mas, tão somente, produzir efeitos fiscais reconhecidos nas rubricas contribuição social e imposto de renda.





A remuneração aos acionistas referente ao exercício de 2006 corresponde a 41,65% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei 6.404/76 (2005 – 47,75%) e será atualizada com base na taxa SELIC, estabelecida pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Decreto 2.673, de 16 de julho de 1998, que dispõe sobre o pagamento, pelas empresas estatais federais, de dividendos ou de juros sobre o capital próprio. A atualização incide a partir de 01.01.2007 até a data do efetivo início do pagamento da remuneração relativa ao exercício de 2006, data esta a ser deliberada pela Assembléia Geral Ordinária que apreciará a presente Demonstração Contábil e a proposta de destinação do resultado deste exercício.

Em cumprimento ao deliberado na 46ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 2006, o pagamento da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2005, na forma de dividendos, teve início em 28 de junho de 2006, fazendo jus ao recebimento os acionistas registrados na data base de 26 de abril de 2006, e foi efetuado conforme abaixo:

| Tipo/Classe           | Em R\$ / por lote de 1.000 Ações |                                      |
|-----------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
|                       | Valor bruto em 31.12.2005        | Valor bruto atualizado em 28.06.2006 |
| Ações Ordinárias      | 0,33824150                       | 0,36418597                           |
| Ações Preferenciais A | 3,43314543                       | 3,69648132                           |
| Ações Preferenciais B | 2,57485907                       | 2,77236098                           |

Sobre a parcela da remuneração equivalente à atualização pela aplicação da Taxa SELIC incide Imposto de Renda na Fonte, nos termos da legislação aplicável.

O saldo da remuneração aos acionistas demonstrado no passivo circulante contém a parcela de R\$ 106.494 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 30.455 mil) referente a remunerações não reclamadas dos exercícios de 2003, 2004 e 2005.

Os dividendos relativos aos exercícios de 2002 e anteriores estão prescritos, nos termos do Estatuto de Companhia.

NOTA 29 – CRÉDITOS DO TESOURO NACIONAL

|                                   | R\$ mil                    |        |                |         |
|-----------------------------------|----------------------------|--------|----------------|---------|
|                                   | CONTROLADORA E CONSOLIDADO |        |                |         |
|                                   | CIRCULANTE                 |        | NÃO CIRCULANTE |         |
|                                   | 2006                       | 2005   | 2006           | 2005    |
| Aquisição de Participação na CEEE | 41.660                     | 35.709 | 405.855        | 431.001 |
| Outros                            | 9.463                      | 10.530 | 53.953         | 68.156  |
|                                   | 51.123                     | 46.239 | 459.808        | 499.157 |

NOTA 30 – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

A controlada FURNAS efetuou no exercício de 2005 operações de cessão de créditos de sua titularidade, com a finalidade de obter recursos para fazer face ao seu programa de investimentos. As principais condições da cessão são as seguintes:

a) FIDC FURNAS I

- Constituído pelo Banco Santander Brasil, sendo este o seu administrador.
- A cessão de créditos ao Fundo FURNAS I foi formalizada por Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças, assinado em setembro de 2004.
- A taxa de desconto é de 1,38% a.a..
- A atualização do fluxo cedido é feita mediante a aplicação da taxa SELIC anual, do BACEN, apurada no período compreendido entre a data da cessão e o último dia útil que anteceder a data de pagamento.
- A controlada FURNAS manteve-se como mandatária da cobrança.
- A cessão foi efetuada com a co-obrigação de FURNAS pelo pagamento dos Direitos Creditórios, nos termos do Código Civil Brasileiro.
- Créditos cedidos:

| CRÉDITOS CEDIDOS      | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | R\$ mil      |
|-----------------------|-----------------------|--------------|
|                       |                       | VALOR CEDIDO |
| RTE                   | 01/2007 a 01/2008     | 126.000      |
| Financiamento - CEMAT | 10/2004 a 03/2009     | 164.000      |
| Energia - PROMAN      | 10/2004 a 12/2006     | 52.000       |
| Total cedido          |                       | 342.000      |

b) FIDC FURNAS II

- Constituído pelo Banco Santander Brasil, em conjunto com os bancos Bradesco, BB Banco de Investimento, Itaú BBA e Votorantim, sendo o administrador a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA..
- A cessão de créditos ao Fundo FURNAS II foi formalizada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças, assinado em maio de 2005.
- A taxa de desconto é de 1,80% a.a..
- A atualização do fluxo cedido é feita mediante a aplicação da taxa SELIC anual, do BACEN, apurada no período compreendido entre a data da cessão e o último dia útil que anteceder a data de pagamento.
- A controlada Furnas manteve-se como mandatária da cobrança.
- A cessão foi efetuada com a co-obrigação de FURNAS pelo pagamento dos Direitos Creditórios, nos termos do Código Civil Brasileiro.
- Créditos cedidos:

| CRÉDITOS CEDIDOS             | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | R\$ mil      |
|------------------------------|-----------------------|--------------|
|                              |                       | VALOR CEDIDO |
| Créditos – Lei nº 8.727/93   | 06/2005 a 05/2010     | 228.000      |
| Refinanciamento energia CEB  | 06/2005 a 05/2010     | 162.000      |
| Refinanciamento energia CELG | 06/2005 a 05/2010     | 258.000      |
| Contratos diversos           | 06/2005 a 02/2008     | 255.050      |
| Total cedido                 |                       | 903.050      |

As demonstrações consolidadas, nos termos da Instrução CVM 408/2004, e dadas as características dos fundos, consideram o saldo de recebíveis como parte integrante do ativo, mantidos nas rubricas de origem, e o montante dos patrimônios dos FIDC's refletido como financiamentos e empréstimos de curto e longo prazos (Vide Anexo V).

NOTA 31 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

I – CONTROLADORA

A ELETROBRÁS é patrocinadora da Fundação ELETROS, uma entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada, com patrimônio próprio, segregada da patrocinadora, que tem por finalidade gerir plano previdenciário visando complementar benefícios de aposentadoria e pensão em favor dos empregados da patrocinadora que se filiaem como participantes daquela entidade.

A ELETROS administra dois planos de benefícios previdenciários patrocinados pela ELETROBRÁS, como demonstrados a seguir:

1 – Plano de benefício definido

Complementa o salário real médio dos últimos anos de atividade em relação ao valor do benefício da Previdência Social, e encerrou os três últimos exercícios apresentando superávit técnico, estando fechado para novas adesões desde 01 de abril de 2006. Tal plano conta, na data base de 31 de dezembro de 2006, com 755 participantes ativos, 1.179 participantes aposentados e 235 pensionistas. O plano tem suas reservas matemáticas revisadas anualmente e calculadas atuarialmente segundo o regime de capitalização.

A ELETROBRÁS efetua contribuições mensais, paritárias às contribuições dos participantes, que são debitadas em despesas administrativas e totalizaram, no exercício findo em 31 de dezembro de 2006, R\$ 11.933 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 16.686 mil).

As taxas de contribuições praticadas para o plano de benefício definido são as seguintes:

- 4,08% - até a metade do teto de contribuição para a Previdência Social
- 8,16% - da metade do teto até o teto de contribuição para a Previdência Social
- 17,13% - do teto da previdência até 3 vezes o teto de contribuição para a Previdência Social
- 24,48% - acima de 3 vezes do teto de contribuição para a Previdência social, para os participantes de regulamentos antigos.

Em consonância com o pronunciamento do IBRACON aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários através da Deliberação 371, de 13 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a forma de contabilização, pelas patrocinadoras, dos benefícios concedidos aos empregados, a administração da ELETROBRÁS promove anualmente uma reavaliação atuarial do plano de benefício do qual é patrocinadora, cuja eventual necessidade de cobertura do passivo atuarial, de sua responsabilidade, é apontada com base em relatório de atuário independente, pelo método da unidade de crédito projetada.

|                                          | R\$ mil     |             |
|------------------------------------------|-------------|-------------|
|                                          | 2006        | 2005        |
| Valor justo dos ativos dos planos        | 1.402.208   | 1.411.693   |
| (-) Valor presente da obrigação atuarial | (1.348.077) | (1.407.712) |
|                                          | 54.131      | 3.981       |
| Obrigações com garantia de renda mínima  | (33.195)    | (33.247)    |
| Necessidade de cobertura atuarial        | 20.936      | (29.266)    |

Em função do superávit obtido em 31 de dezembro de 2006, através de reavaliação atuarial efetuada em conformidade com a deliberação CVM 371, o valor de R\$ 20.936 mil foi registrado no ativo não circulante, na rubrica Outros.

Esquema de cálculo do custo esperado para o plano de benefício definido.

|                                      | R\$ mil   |
|--------------------------------------|-----------|
| Custo do serviço corrente            | 8.515     |
| Custo dos juros                      | 128.153   |
| Retorno dos investimentos            | (150.878) |
| Contribuição esperada dos empregados | (4.148)   |
| Custo estimado para 2007             | (18.358)  |

Os cálculos atuariais envolvem projeções futuras acerca de premissas atuariais tais como salários, taxas de juros (nominais e efetivas), inflação, mortalidade, invalidez e outros. Os resultados atuariais obtidos a partir dessas premissas não podem ser analisados sem o prévio conhecimento do cenário utilizado na avaliação.

As premissas atuariais econômicas utilizadas foram formuladas considerando-se o longo prazo previsto para sua maturação, devendo, por isso, ser analisadas sob essa ótica. Por conseqüência, a curto prazo, elas podem não necessariamente se realizar.

Para efeito da reavaliação atuarial efetuada nos termos da Deliberação CVM 371/00, foram utilizadas as seguintes premissas:

a) HIPÓTESES ECONÔMICAS

|                                             |                                                     |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Taxa de desconto                            | 9,72% (inflação + 5,5% a.a. de juros reais)         |
| Taxa de rendimento esperada dos ativos      | 10,76% a.a. (inflação + 6,5% a.a. de juros reais)   |
| Taxa de crescimento salarial                | 7% a.a. (inflação + 2,86% a.a. de crescimento real) |
| Índice de reajuste de benefícios concedidos | 4% a.a. (somente inflação)                          |
| Fator de capacidade do benefício            | 0,98                                                |

b) HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| Taxa de rotatividade              | Rotatividade Nula |
| Tabua de mortalidade              | AT-2000           |
| Tábua de entrada em invalidez     | LIGHT-FRACA       |
| Tábua de mortalidade de inválidos | AT-83             |

2 – Plano de contribuição definida

Em 2006 iniciou-se um processo de migração de participantes do plano de benefício definido da ELETROS para um novo plano com características de contribuição definida patrocinado pela ELETROBRÁS. Parte dos que já migraram para o novo plano optaram por manter parcial ou totalmente o direito a benefício saldado na modalidade de benefício definido. O processo, aqui mencionado, continuará a acontecer ao longo do ano de 2007.

Na data base de 31 de dezembro de 2006 o plano contava com 67 participantes ativos e 6 aposentados (saldado).

As taxas de contribuições praticadas para o plano de contribuição definida são as seguintes:

- 4,5% - até 10 Unidades Reajustáveis do Plano – URP
- 15% - para valores superiores a 10 Unidades Reajustáveis do Plano - URP

II – CONSOLIDADO

Além da ELETROS, que é patrocinada pela ELETROBRÁS, as empresas controladas são patrocinadoras de entidades específicas de previdência privada que têm, de igual forma, finalidade de complementar benefícios de aposentadoria e pensão a seus empregados, através de planos de benefícios e de contribuições, conforme abaixo:

| Patrocinadora                   | Fundação                         |
|---------------------------------|----------------------------------|
| FURNAS                          | REAL GRANDEZA                    |
| CHESF                           | FACHESF                          |
| ELETROSUL                       | ELOS                             |
| ELETRONORTE, MANAUS e BOA VISTA | PREVINORTE                       |
| ELETRONUCLEAR                   | NUCLEOS e REAL GRANDEZA          |
| ITAIPU                          | FIBRA (Brasil) e CAJA (Paraguai) |
| CGTEE                           | ELETROCEEE                       |



As contribuições são debitadas em despesas administrativas e totalizaram, no exercício findo em 31 de dezembro de 2006, R\$ 312.214 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 127.195 mil).

Com base nos diversos regulamentos dos planos de benefício, e em atendimento ao pronunciamento do IBRACON, aprovado pela Deliberação CVM 371/2000, as empresas avaliam atuariamente suas obrigações relativas a benefícios complementares a empregados, cuja necessidade de cobertura apurada está refletida nas Demonstrações Contábeis, atingindo o montante de R\$ 2.330.416 mil, estando apresentadas no passivo circulante a parcela de R\$ 338.355 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 390.998 mil) e no passivo não circulante a parcela de R\$ 1.992.061 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 1.920.625 mil), sob o título Previdência Complementar.

NOTA 32 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES

|                | R\$ mil        |               |                |               |
|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|                | CONTROLADORA   |               | CONSOLIDADO    |               |
|                | 2006           | 2005          | 2006           | 2005          |
| CIRCULANTE     |                |               |                |               |
| ALBRÁS         | -              | -             | 32.522         | 31.380        |
| PROINFA        | 102.387        | 28.800        | 102.387        | 28.800        |
|                | <u>102.387</u> | <u>28.800</u> | <u>134.909</u> | <u>60.180</u> |
| NÃO CIRCULANTE |                |               |                |               |
| ALBRÁS         | -              | -             | 942.330        | 723.451       |
| I - ALBRÁS     |                |               |                |               |

A controlada ELETRONORTE venceu o leilão de compra de energia elétrica realizado pela ALBRÁS, em 2004, para fornecimento por um período de 20 anos, sendo 750 MW médios/mês, até dezembro de 2006 e 800 MW médios/mês, de janeiro de 2007 a dezembro de 2024, estabelecendo como parâmetro para a celebração do contrato um preço compatível com a tarifa de equilíbrio da UHE Tucuruí, acrescido de um prêmio, calculado em função da cotação do alumínio na bolsa de commodities de Londres - Inglaterra.

Com base nestas condições, a ALBRÁS, visando reduzir o preço base, fez uma oferta de pré-compra de energia, com pagamento antecipado, que se constitui em créditos de energia, e que será amortizado durante o período de fornecimento, em parcelas fixas mensais expressas em MW médios, de acordo com a tarifa vigente no mês do faturamento.

O cronograma de pagamentos antecipados ficou assim estabelecido:

| Ano   | R\$ mil                |                       |
|-------|------------------------|-----------------------|
|       | Liberações contratadas | Liberações realizadas |
| 2004  | 300.000                | 300.000               |
| 2005  | 500.000                | 500.000               |
| 2006  | 250.000                | 250.000               |
| 2007  | 150.000                | -                     |
| Total | <u>1.200.000</u>       | <u>1.050.000</u>      |

O passivo correspondente apresenta a seguinte posição em 31 dezembro de 2006:

| Ano   | R\$ mil           |                      |                |
|-------|-------------------|----------------------|----------------|
|       | Valores recebidos | Pagamentos efetuados | Saldo          |
| 2004  | 300.000           | (15.968)             | 284.032        |
| 2005  | 500.000           | (29.201)             | 470.799        |
| 2006  | 250.000           | (29.979)             | 220.021        |
| Total | <u>1.050.000</u>  | <u>(75.148)</u>      | <u>974.852</u> |

II - PROINFA

O PROINFA, instituído pela Lei 10.438/2002, e suas alterações, tem como objetivo a diversificação da matriz energética brasileira e a busca por soluções de cunho regional com a utilização de fontes renováveis de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis, a partir do aumento da participação da energia elétrica produzida com base naquelas fontes.

O Programa assegura à ELETROBRÁS a compra da energia a ser produzida, pelo período de 20 anos, contados a partir de 2006, que será repassada às concessionárias de distribuição, consumidores livres e auto produtores, excluídos os consumidores de baixa renda, na proporção de seus consumos.

As concessionárias de distribuição e de transmissão pagam à ELETROBRÁS o valor anual da quota de custeio correspondente à participação dos consumidores cativos, dos consumidores livres e dos auto produtores conectados às suas instalações, em duodécimos, no mês anterior ao de competência do consumo da energia.

Adicionalmente, para fazer face às necessidades de pagamentos aos empreendedores de geração do PROINFA, neste primeiro ano de funcionamento do Programa, as concessionárias de distribuição e de transmissão, além das quotas relativas ao exercício corrente, anteciparam o pagamento, de forma adicional, de um duodécimo da quota anual, considerando a contratação plena de todos os empreendimentos inseridos no PROINFA.

Neste sentido a Companhia apresenta, em 31 de dezembro de 2006, na rubrica Adiantamento de clientes, o montante de R\$ 102.387 mil (em 31 de dezembro de 2005 – R\$ 28.800 mil), que serão exigidos à medida da evolução do PROINFA e o consequente fornecimento de energia elétrica associada.

NOTA 33 – PASSIVOS CONTINGENTES

Na data de encerramento das Demonstrações Contábeis, a Companhia apresenta as seguintes provisões para passivos contingentes, por natureza:

|                         | R\$ mil          |                  |                  |                  |
|-------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                         | CONTROLADORA     |                  | CONSOLIDADO      |                  |
|                         | 2006             | 2005             | 2006             | 2005             |
| CIRCULANTE              |                  |                  |                  |                  |
| Trabalhistas            | -                | -                | 331.311          | 324.681          |
| Tributárias             | -                | -                | 4.615            | 22.576           |
| Cíveis                  | -                | -                | 620.487          | 632.837          |
| Outros                  | -                | -                | 47.249           | -                |
| (-) Depósitos judiciais | -                | -                | (110.363)        | (113.946)        |
|                         | <u>-</u>         | <u>-</u>         | <u>893.299</u>   | <u>866.148</u>   |
| NÃO CIRCULANTE          |                  |                  |                  |                  |
| Trabalhistas            | 17.072           | 17.072           | 247.807          | 246.077          |
| Tributárias             | -                | -                | 157.548          | 126.697          |
| Cíveis                  | 1.328.544        | 1.328.544        | 1.868.764        | 1.797.218        |
| (-) Depósitos judiciais | (47.227)         | (91.978)         | (126.198)        | (144.588)        |
|                         | <u>1.298.389</u> | <u>1.253.638</u> | <u>2.147.921</u> | <u>2.025.404</u> |

A ELETROBRÁS e suas controladas são partes envolvidas em diversas ações em andamento no âmbito do judiciário, principalmente nas esferas trabalhista e cível, que se encontram em vários estágios de julgamento. A Administração da Companhia, de acordo com a Deliberação 489 de 03 de outubro de 2005 da Comissão de

Valores Mobiliários - CVM, adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- para as causas cujo desfecho negativo para a empresa seja considerado como *provável*, são constituídas provisões;
- para as causas cujo desfecho negativo para a empresa seja considerado como *possível*, as informações correspondentes são divulgadas em Notas Explicativas; e
- para as causas cujo desfecho negativo para a empresa seja considerado como *remoto*, somente são divulgadas em Notas Explicativas as informações, que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das Demonstrações Contábeis.

Nesse sentido, para fazer face a eventuais perdas, são constituídas provisões para contingências, apresentadas acima, líquidas de depósitos judiciais e julgadas pela administração da Companhia e por seus consultores jurídicos como suficientes para cobrir eventuais perdas em processos judiciais de qualquer natureza, que tiveram, neste exercício, a seguinte evolução:

|                                     | R\$ mil          |                  |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
|                                     | CONTROLADORA     | CONSOLIDADO      |
| Saldo em 31.12.2005                 | 1.253.639        | 2.891.552        |
| Constituição de provisões           | -                | 278.069          |
| Reversão de provisões               | -                | (46.681)         |
| Pagamentos                          | -                | (1.645)          |
| Atualização monetária               | -                | 28.022           |
| Depósitos judiciais                 | 18.106           | (137.092)        |
| Levantamento de depósitos judiciais | 26.644           | 28.995           |
| Saldo em 31.12.2006                 | <u>1.298.389</u> | <u>3.041.220</u> |
| Passivo Circulante                  | -                | 893.299          |
| Passivo Não Circulante              | <u>1.289.389</u> | <u>2.147.921</u> |

I - Ações judiciais movidas contra a Companhia

1) Ações judiciais cíveis

Na controladora:

A provisão para contingências cíveis, na controladora, no valor de R\$ 1.328.544 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 1.328.544 mil), corresponde à ações judiciais relacionadas ao Empréstimo Compulsório, arrecadado em favor da ELETROBRÁS.

O reconhecimento dos juros e da atualização monetária sobre os créditos devidos aos consumidores foi procedido nos exatos termos estabelecidos na legislação aplicável, significando dizer que, para o cálculo da atualização monetária, foi observado o disposto no art. 2º do Decreto-Lei 1.512/76 e no art. 3º da Lei 4.357/64, com as alterações promovidas pela Lei 5.073/96.

Dessa forma, a ELETROBRÁS, em fiel cumprimento à legislação de regência, no cômputo da atualização monetária devida ao consumidor industrial, não corrige, por impedimento legal, os valores pagos desde a data do efetivo recolhimento, mas sim a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente à sua arrecadação e, ao efetivar o pagamento anual dos juros sobre o montante arrecadado, o faz a partir do segundo ano após o recolhimento, com base no parágrafo único, do art. 4º, do Decreto 81.668/78, que regulamentou o Decreto-Lei 1.512/76.

Contra essa sistemática de cálculo determinada pela legislação que rege o Empréstimo Compulsório instituído pelo Governo Federal, têm havido ações judiciais de cobrança, nas quais os consumidores industriais defendem a tese de que a denominada correção monetária do Empréstimo Compulsório deve ser reconhecida desde a data da arrecadação até a data da restituição do empréstimo ou de sua conversão em ações da ELETROBRÁS, questionando, também, os expurgos dos índices inflacionários levados a efeito por força das normas legais que deram amparo ao diversos planos econômicos de combate a inflação, implementados no País.

Nesse sentido, encontram-se ajuizadas 2.698 ações tramitando em diversas instâncias do Poder Judiciário, objetivando sentenças que reconheçam aos seus autores o direito de receber a correção monetária plena sobre valores que contribuirão à título de Empréstimo Compulsório, para as quais a Administração da Companhia, amparada em seus consultores jurídicos, estima entre oito a dez anos, o prazo médio para a solução definitiva dos processos em curso.

A administração da ELETROBRÁS, fundamentada por seus consultores jurídicos, avalia que o risco de perda das ações vinculadas ao Empréstimo Compulsório é classificado como possível. Contudo, dada a relevância dos valores envolvidos, adota, a partir da verificação de decisões desfavoráveis em 1ª instância, não pacificação do mérito em julgamento pelo STJ e, baseada no princípio da prudência, a prática de manter provisão para contingências, integralmente constituída em exercícios anteriores, para fazer face a eventuais perdas decorrentes de decisões judiciais desfavoráveis, em particular de tribunais superiores.

Neste cenário, portanto, dada a relevância da questão, a administração da Companhia opta por reconhecer de forma cautelosa fatores que possam influenciar o patrimônio da empresa, caso ocorra algum fato ou evento no curso dos julgamentos, cumprindo assim o dever de preservar da melhor maneira possível os usuários das Demonstrações Contábeis, em particular quanto à avaliação de seus passivos e, consequentemente, do patrimônio líquido, buscando evitar análises excessivamente otimistas nas tomadas de decisão com base na informação contábil.

Desse modo, o valor acumulado da provisão é julgado suficiente pela administração da Companhia e está em conformidade com os diversos estágios em que se encontram as ações judiciais.

A ELETROBRÁS figura, também, em diversas outras ações judiciais cujo o objeto é o resgate de obrigações emitidas pela Companhia ao amparo do parágrafo 11, do artigo 4º da Lei 4.156, de 28 de novembro de 1962, com as alterações introduzidas pelo artigo 5º do Decreto-Lei 644, de 23 de junho de 1969, denominadas Obrigações da ELETROBRÁS, emitidas em contrapartida ao Empréstimo Compulsório arrecadado nos exercícios de 1964 a 1976, as quais encontram-se com o seu prazo de resgate vencido.

A administração da Companhia, amparada por seus consultores jurídicos, avaliam que a possibilidade de perda da ELETROBRÁS nessas ações em curso é remota, posto que a jurisprudência tem sido unânime no sentido de declarar a prescrição do direito à postulação do resgate das obrigações emitidas em decorrência do Empréstimo Compulsório.

Nas empresas controladas:

a) A Controlada CHESF é autora de um processo judicial no qual pede a declaração de nulidade parcial de aditivo ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidrelétrica Xingó, firmado com o Consórcio formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO, CONSTRAN S.A. – Construções e Comércio e Mendes Júnior Engenharia S.A. (Fator K de correção de preços), e a devolução em dobro de importâncias pagas, no valor de aproximadamente R\$ 350.000 mil. A ação ajuizada pela Companhia foi julgada improcedente e a reconvenção apresentada pelas rés foi julgada procedente pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca do Recife - PE. Em 31 de dezembro de 2006, permaneciam sem movimentação o Recurso Especial e os Agravos de Instrumento interpostos pela Companhia, sendo que os trabalhos periciais já se encontravam concluídos e os autos conclusos para o Juiz. A administração, fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos, registrou provisão, mantida no passivo não circulante, no valor de R\$ 304.510 mil, para eventuais perdas decorrentes de julgamentos desfavoráveis.



b) A controladora CHESF é ré em ações de indenização ajuizadas pelo Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior, nas quais pede a condenação da Companhia e o pagamento de compensação financeira adicional, em virtude de atraso no pagamento das faturas de contrato referente à construção da Usina Hidrelétrica Xingo, sendo uma impetrada em junho de 1999, para as faturas emitidas a partir de abril de 1990, e outra impetrada em maio de 2000, para as faturas emitidas até aquela data. Nas aludidas ações, as autoras formularam pedido genérico, limitando-se a apontar a existência de um suposto direito a compensação financeira, remetendo para a liquidação da sentença a apuração dos valores. Atualmente os processos estão concluídos para despacho e provavelmente ocorrerá o saneamento final para prolatação da sentença, sendo julgadas como de risco possível.

c) Ação cível pública proposta contra a controlada CHESF, no valor de R\$ 100.000 mil, tendo por objeto obter compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais causados a pescadores, provocados pela construção da UHE Xingó. Conforme avaliação dos advogados que patrocinam a causa pela Companhia, a expectativa de perda é possível quanto ao insucesso da defesa, mas não quanto ao valor do pedido. Não foi feita provisão para tal ação.

d) A controlada CHESF possui, também, ações consideradas como de risco de perda remoto, pelos consultores jurídicos da Companhia, destacando-se uma ação de cobrança em andamento movida pela empresa Mendes Júnior, contratada para a construção da Usina Hidrelétrica Itaparica, por alegados prejuízos financeiros resultantes de atraso no pagamento de faturas por parte da Companhia. A referida Ação de Cobrança está baseada na Ação Declaratória julgada procedente para o fim de declarar a existência de uma relação de crédito da Mendes Júnior junto à CHESF, assegurando ressarcimento financeiro.

Nesta ação de cobrança cabia à Mendes Júnior, por decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Superior Tribunal de Justiça, comprovar que captou recursos especificamente para o financiamento da obra da UHE Itaparica, em decorrência do atraso da CHESF no pagamento de algumas faturas, e que as despesas financeiras que teve, com essa captação de recursos, teria sido superior ao total de acréscimos monetários pagos pela CHESF.

Por determinação do Juízo Federal da 12ª Vara, em Pernambuco, está em andamento perícia contábil, em que, respondendo quesito da CHESF, o Perito Judicial declarou não ser possível, a partir da análise dos registros contábeis da Mendes Júnior, afirmar ter ela captado, nos períodos em que ocorreram atrasos no pagamento das faturas, recursos no mercado financeiro, especificamente para o financiamento da obra de Itaparica.

Entregue o laudo pericial, em juízo, as partes apresentaram pedidos de esclarecimentos ao Perito, que ainda não foram objeto de análise pelo Juízo da 12ª Vara Federal. Os autos foram ainda encaminhados ao Ministério Público Federal, que declarou estar concluindo manifestação sobre a ação, a ser entregue ao Juízo.

Considerando a anulação de todos os atos desenvolvidos na esfera da Justiça Estadual, e as rígidas determinações da Justiça Federal com relação à nova perícia, exigindo a completa identificação dos recursos próprios ou captados pela Mendes Júnior, e a comprovação de sua efetiva aplicação nas obras da UHE Itaparica, não é possível estimar valor para o litígio, nem mesmo em caráter de expectativa. Até a conclusão das Demonstrações Contábeis não foi comprovada a existência de qualquer crédito em favor da autora.

2) Ações judiciais trabalhistas

Na Controladora:

Não existem contingências de natureza trabalhistas individualmente relevantes envolvendo a Companhia, sendo que as referidas causas têm a probabilidade de perda avaliada, substancialmente, como possível pelos consultores jurídicos. No entanto, a administração da Companhia mantém uma provisão de R\$ 17.072 mil, constituídas integralmente em exercícios anteriores, para fazer face a eventuais perdas em processos ainda em curso.

Nas empresas controladas:

A controlada FURNAS possui diversas ações judiciais de natureza trabalhista, para as quais constitui provisões para contingências, sendo as mais relevantes as referentes à questão relacionada à mudança de data-base dos engenheiros da Companhia, no valor de R\$ 64.686 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 63.355 mil), sendo R\$ 5.584 mil relativos a empregados transferidos para a ELETRONUCLEAR, em decorrência da cisão ocorrida em 1997, e a que versa sobre adicional de periculosidade para eletricitários que, de acordo com o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, deve ser concedido pelo percentual integral, e não pelo proporcional, como vinha sendo praticado por FURNAS a todos os empregados que prestam serviços em atividade sujeita ao risco elétrico. O montante estimado para cobertura de eventuais perdas destas ações é de R\$ 46.028 mil.

A controlada em conjunto ITAIPU Binacional possui provisões de longo prazo para fazer face a diversas ações judiciais de natureza cível e trabalhista, nos montantes de R\$ 188.755 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 205.783 mil) e R\$ 176.569 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 210.776 mil), respectivamente.

A controlada ELETRONORTE vem sendo acionada em diversos processos judiciais, de natureza cível, tributária e trabalhista. Durante o exercício de 2006, a Administração procedeu a uma avaliação dos riscos de contingência relacionados a tais processos judiciais e, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, constituiu provisões no valor total de R\$ 793.819 mil, (31 de dezembro de 2005 – R\$ 713.834 mil), sendo, ações cíveis, no valor de R\$ 618.717 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 499.850 mil), e trabalhistas, no valor de R\$ 196.360 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 175.974 mil) e outras no valor de R\$ 21.978 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 19.929 mil), julgadas suficientes para a cobertura de eventuais perdas nos riscos cujas chances de desfecho desfavorável são considerados prováveis.

II - Contingências Tributárias

Na Controladora:

A Secretaria da Receita Federal lavrou em 2003 Auto de Infração contra a ELETROBRÁS, referente à contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, no valor original de R\$ 281.702 mil que, atualizado até 31 de dezembro de 2006, atinge o montante de R\$ 482.246 mil.

O referido Auto diz respeito à exclusão, na base de cálculo da referida contribuição, das receitas decorrentes das operações de financiamento destinadas à aquisição de bens do ativo imobilizado, praticadas com ITAIPU Binacional.

A administração e seus consultores jurídicos discordam dessa autuação, amparados nos termos do Tratado Internacional firmado entre os Governos do Brasil e do Paraguai e legislações posteriores correlatas, incluindo atos normativos da SRF, que regem todas as operações praticadas pela e com a ITAIPU Binacional, inclusive sob os aspectos fiscais e tributários.

A ELETROBRÁS impugnou o auto de infração, não obtendo sucesso em 1ª instância administrativa, onde foi confirmado o débito em discussão, tendo sido interposto recurso, pendente de decisão pelo Conselho de Contribuintes, instância na qual o processo encontra-se em diligência.

Com base na opinião dos consultores jurídicos, a administração da Companhia espera obter decisão favorável nesse processo, cuja avaliação de risco de perda é remota, razão pela qual não foi constituída provisão para contingências.

Nas empresas controladas:

a) Em maio de 2001, a controlada FURNAS recebeu autos de infração da Secretaria da Receita Federal em relação ao FINSOCIAL, COFINS e PASEP, no montante atualizado, em 31 de dezembro de 2006, de R\$ 1.068.958 mil, em decorrência de exclusões, nas relativas bases de cálculo, principalmente das receitas decorrentes do repasse e transmissão de energia elétrica de ITAIPU, por um período de dez anos. Estes autos

de infração sobrepueram-se a outros, emitidos em 1999 para um período de fiscalização de cinco exercícios, no montante de R\$ 615.089 mil, que haviam sido objeto de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS em março de 2000, e transferidos, em julho de 2003, para o Parcelamento Especial – PAES, em amortização.

Por discordar da autuação, a Administração de FURNAS apresentou recurso de impugnação, justificado por procedimento fiscal incompleto, cumprido *extra lege*, superposição de fiscalização, e por um período abrangido pela decadência. No exercício de 2004, o Conselho de Contribuintes julgou favoravelmente à FURNAS o recurso interposto relativo ao Auto de Infração relativo ao FINSOCIAL. No exercício de 2005, houve também decisão favorável à FURNAS com relação ao Auto de Infração referente ao PASEP, em função do período de fiscalização ter ultrapassado cinco anos. Quanto ao Auto de Infração da COFINS não houve, até a presente data, julgamento do recurso interposto por FURNAS.

A administração da controlada, fundamentada na opinião de sua Consultoria Jurídica, entende que a ação fiscal extrapola os limites legais, com possibilidade de sucesso favorável à FURNAS, razão pela qual não são constituídas provisões para contingências.

III – Avais e garantias

A controladora concede à empresas controladas diversos avais e garantias relacionadas às suas operações financeiras e comerciais, que atingem o montante de R\$ 1.585.701, de vencimentos variáveis, abrangendo o período de 2008 a 2021.

NOTA 34 - OBRIGAÇÕES PARA DESMOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

São reconhecidas obrigações para a desmobilização das usinas termonucleares de Angra I e II, face a um conjunto de medidas necessárias para retirar de serviço as instalações nucleares, com segurança, e visando a redução da radioatividade residual à níveis que permitam liberar o local das instalações para múltiplos usos futuros.

No caso das usinas termonucleares brasileiras a alternativa de desativação considerada, que consiste no desmantelamento total da usina e no seu confinamento, por um período de 10 a 30 anos.

Com a entrada em operação de Angra II, foram atualizados os estudos sobre os custos do descomissionamento, tomando como referência os valores orçados em estudos específicos para um conjunto de 17 usinas norte - americanas e 10 européias, canadenses e japonesas, que se encontram em diversos estágios do processo de desmobilização, assim como os critérios determinados pelas normas da NRC – *Nuclear Regulatory Commission*, dos Estados Unidos, e em estudos de usinas semelhantes às brasileiras, inclusive estudo específico realizado na usina de Krisko, localizada na Eslovênia, que é tida como gêmea de Angra I.

Desse modo, o custo fixado para a desmobilização da Usina de Angra I é equivalente a US\$ 197,816 mil, com previsão de término de sua vida útil em dezembro de 2014 e, no caso de Angra II, o valor está fixado em US\$ 240,000 mil e o término de sua vida útil estimado para agosto de 2030.

Como decorrência, o saldo do passivo correspondente às obrigações para o descomissionamento das usinas nucleares Angra I e II é de R\$ 356.604 mil, em 31 de dezembro de 2006 (31 de dezembro de 2005 – R\$ 347.786 mil), conforme demonstrado abaixo:

| Usina    | Passivo Constituído |         | Passivo a Constituir |         | Total    |         |
|----------|---------------------|---------|----------------------|---------|----------|---------|
|          | US\$ mil            | R\$ mil | US\$ mil             | R\$ mil | US\$ mil | R\$ mil |
| Angra I  | 116,126             | 248.278 | 81,690               | 174.653 | 197,816  | 422.931 |
| Angra II | 50,667              | 108.326 | 189,333              | 404.794 | 240,000  | 513.120 |
| Total    | 166,793             | 356.604 | 271,023              | 579.447 | 437,816  | 936.051 |

Dadas as características específicas de operação e manutenção de usinas nucleares, sempre que ocorrerem alterações no valor estimado do custo de desmobilização das usinas termonucleares, decorrentes de novos estudos em função de avanços tecnológicos, deverão ser alteradas as quotas de descomissionamento de forma a ajustar o saldo da obrigação à nova realidade.

NOTA 35 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

I - Capital Social

As ações da ELETROBRÁS não têm valor nominal. As preferenciais não têm direito a voto e não são conversíveis em ordinárias, entretanto gozam de prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos, às taxas anuais de 8% para as ações de classe “A” (subscritas até 23 de junho de 1969) e 6% para as de classe “B”(subscritas a partir de 24 de junho de 1969), calculado sobre o capital correspondente a essas classes de ações.

O capital social em 31 de dezembro de 2006 está representado por 564.749.250.925 ações e sua distribuição, pelos principais acionistas e espécies de ações, é apresentada a seguir:

| ACIONISTA | QUADRO DE AÇÕES |        |               |                 |        |                 |        |
|-----------|-----------------|--------|---------------|-----------------|--------|-----------------|--------|
|           | ORDINÁRIAS      |        | PREFERENCIAIS |                 |        | CAPITAL TOTAL   |        |
|           | QUANTIDADE      | %      | Série A       | Série B         | %      | QUANTIDADE      | %      |
| UNIÃO     | 244.328.120.835 | 53,99  | -             | 17.595.501.100  | 15,69  | 261.923.621.935 | 46,38  |
| BNDESPAR  | 66.878.975.753  | 14,78  | -             | -               | -      | 66.878.975.753  | 11,84  |
| F N D     | 22.810.794.898  | 5,04   | -             | -               | -      | 22.810.794.898  | 4,04   |
| FGP       | 20.000.000.000  | 4,42   | -             | -               | -      | 20.000.000.000  | 3,54   |
| OUTROS    | 98.493.872.064  | 21,77  | 73.460.000    | 94.568.526.275  | 84,31  | 193.135.858.339 | 34,20  |
|           | 452.511.763.550 | 100,00 | 73.460.000    | 112.164.027.375 | 100,00 | 564.749.250.925 | 100,00 |

Do total das 193.135.858.339 ações em poder dos minoritários, 104.275.845.622 ações, ou seja, 53,51% são de propriedade de investidores não residentes, sendo 64.936.739.542 ações ordinárias e 39.339.106.080 ações preferenciais da classe “B”.

Da participação total de acionistas domiciliados no exterior, 38.892.268.500 ações ordinárias e 4.103.479.000 ações preferenciais da classe “B” estão custodiadas, lastreando o Programa de *American Depositary Receipts* – ADR, de nível I.

Em 31 de dezembro de 2006 o valor patrimonial das ações, por lote de mil, é de R\$ 137,82 (31 de dezembro de 2005 - R\$ 134,07).

II - Reservas de Capital

|                                                   | R\$ mil    |            |
|---------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                   | 2006       | 2005       |
| Compensação de insuficiência de remuneração – CRC | 18.961.102 | 18.961.102 |
| Ágio na emissão de ações                          | 3.243.272  | 3.243.272  |
| Especial – Decreto-lei 54.936/1964                | 387.419    | 387.419    |
| Correção monetária do balanço de abertura de 1978 | 309.655    | 309.655    |
| Correção monetária do compulsório - 1987          | 2.708.432  | 2.708.432  |
| Doações e subvenções – FINOR, FINAM e outros      | 297.424    | 297.424    |
|                                                   | 25.907.304 | 25.907.304 |



A Reserva de Capital denominada CRC corresponde à participação percentual da ELETROBRÁS no reconhecimento das insuficiências de remuneração de suas controladas no extinto regime de remuneração garantida, vigente no setor elétrico brasileiro até o exercício de 1993, absorvidas pela Conta de Resultado a Compensar – CRC e reconhecidas patrimonialmente por ocasião da liquidação dos compromissos pelo Tesouro Nacional.

III - Reservas de Lucros e Lucros Acumulados

O Estatuto Social da companhia prevê a destinação de 50% do lucro líquido do exercício para a constituição de reserva de investimentos e de 1% para a reserva de estudos e projetos. A parcela do lucro líquido do exercício não distribuída foi apropriada à Reserva de Retenção de Lucros, sendo parte integrante das fontes de recursos que compõem o orçamento de investimento da ELETROBRÁS, o qual será objeto de apreciação pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, que irá deliberar sobre estas Demonstrações Contábeis.

As reservas estatutárias - Investimentos e Estudos e Projetos estão limitadas, respectivamente, a 75% e 2% do capital social.

|                                                       | R\$ mil           |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|                                                       | 2006              | 2005              |
| Legal (art. 193 – Lei 6.404/76)                       | 1.653.644         | 1.595.578         |
| Estatutárias:                                         |                   |                   |
| Estudos e projetos (art. 194 – Lei 6.404/76)          | 240.422           | 228.809           |
| Investimentos (art. 194 – Lei 6.404/76)               | 14.658.843        | 14.078.184        |
| Outras (art. 194 – Lei 6.404/76)                      | 11.081            | 11.081            |
| Retenção de lucros (art. 196 – Lei 6.404/76)          | 68.748            | -                 |
| Dividendos não distribuídos (art. 202 – Lei 6.404/76) | 7.421.521         | 6.448.973         |
|                                                       | <u>24.054.259</u> | <u>22.362.625</u> |

IV – Reservas de Reavaliação

Refere-se à reserva reflexa das coligadas relevantes CELPA e CEMAT, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, que procederam a reavaliação de bens de seu ativo imobilizado.

V - Adiantamentos para futuro aumento de capital

Os adiantamentos de recursos recebidos do acionista controlador são classificados no Patrimônio Líquido, nos termos da Norma de Execução Conjunta 20/1990 da Coordenadoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, e destinaram-se à:

|                                               | R\$ mil          |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                               | 2006             | 2005             |
| Aquisição de participação acionária na CEEE   | 1.571.393        | 1.365.471        |
| Aquisição da participação acionária na CGTEE  | 1.482.931        | 1.288.601        |
| Linha de transmissão Banabuí–Fortaleza        | 51.561           | 44.804           |
| Usina Hidrelétrica de XINGÓ                   | 144.869          | 125.885          |
| Linhas de transmissão no Estado da Bahia      | 22.677           | 19.705           |
| Fundo Federal de Eletrificação - Lei 5.073/66 | 134.427          | 116.811          |
|                                               | <u>3.407.858</u> | <u>2.961.277</u> |

NOTA 36 – LEILÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

I – Energia existente

A ELETRONORTE não vendeu energia em leilão no exercício de 2006, para fornecimento a longo prazo. Cabe, entretanto, destacar os Leilões de Energia Existente, ocorridos em abril de 2005 e dezembro de 2006. No primeiro, a empresa vendeu 90 MW médios para entrega a partir de 2008, durante oito anos, ao preço de R\$ 83,47/MWh, perfazendo uma receita total de R\$ 526.823 mil, ou seja, R\$ 65.853 mil por ano. No segundo leilão, foram vendidos 50 MW médios para entrega a partir de 2007, também por oito anos, ao preço de R\$ 105,00/MWh, perfazendo uma receita total de R\$ 367.720 mil, ou seja, R\$ 45.965 mil por ano. Com isso, foi possível concluir a estratégia de comercialização da empresa, que tinha como alvo a contratação de toda a sua energia assegurada e preservação da remuneração almejada para a UHE Tucuruí.

Neste exercício, a empresa intensificou as vendas de energia de curto prazo, obtendo uma performance de venda em torno de 588 MW médios e receita de R\$ 194.554 mil.

FURNAS, ao longo do ano de 2006, participou, com êxito, de diversas licitações para venda de energia a consumidores finais e comercializadoras, no âmbito do Ambiente de Contratação Livre – ACL, tornando-se um dos principais agentes deste segmento.

II – Energia nova

A ELETROSUL, através de leilão de energia promovido pela ANEEL, de novos empreendimentos, que segue as regras estabelecidas pela Lei 10.848 de 15 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto 5.163, de 30 de julho de 2004, conquistou autorizações para a construção e operação das usinas hidroelétricas, citadas a seguir, e ainda vendeu, no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, as respectivas energias que serão geradas:

a) UHE Passo São João, com capacidade de 77MW, com a venda de 37MW médios, ao preço de R\$ 113,22 MWh, para suprimento no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2040, em leilão realizado em 2005.

b) UHE Mauá, com capacidade de 362MW, com a venda de 197,7MW médios, ao preço de R\$ 112,96 MWh, para suprimento no período de janeiro de 2011 à dezembro de 2041, em leilão realizado em 2006. Essa usina foi adquirida em parceria com a COPEL, que participa com 51%, do empreendimento, na forma de consórcio.

NOTA 37 – RECEITAS OPERACIONAIS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

|                                            | R\$ mil        |                  |                |                |
|--------------------------------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|
|                                            | CONTROLADORA   |                  | CONSOLIDADO    |                |
|                                            | 2006           | 2005             | 2006           | 2005           |
| Investimentos em controladas               |                |                  |                |                |
| Equivalência patrimonial                   | 175.852        | 1.264.876        | -              | -              |
| Juros sobre o capital próprio              | 423.187        | 546.681          | -              | -              |
| Rendimentos de capital - ITAIPU            | 42.623         | 46.965           | -              | -              |
|                                            | <u>641.662</u> | <u>1.858.522</u> | -              | -              |
| Investimentos em coligadas                 |                |                  |                |                |
| Equivalência patrimonial                   | 111.119        | 268.935          | 111.119        | 319.730        |
| Juros sobre o capital próprio              | -              | 86.992           | -              | 86.992         |
|                                            | <u>111.119</u> | <u>355.927</u>   | <u>111.119</u> | <u>406.722</u> |
| Outros investimentos                       |                |                  |                |                |
| Juros sobre o capital próprio              | 17.095         | 16.846           | 15.260         | 19.656         |
| Dividendos                                 | 139.626        | 44.168           | 139.626        | 44.168         |
| Remuneração dos investimentos em parcerias | 79.059         | 112.312          | 95.662         | 112.312        |
|                                            | <u>235.780</u> | <u>173.326</u>   | <u>250.548</u> | <u>176.136</u> |
|                                            | <u>988.561</u> | <u>2.387.775</u> | <u>361.667</u> | <u>582.858</u> |

NOTA 38 – PESSOAL, MATERIAL E SERVIÇOS

|          | R\$ mil        |                |                  |                  |
|----------|----------------|----------------|------------------|------------------|
|          | CONTROLADORA   |                | CONSOLIDADO      |                  |
|          | 2006           | 2005           | 2006             | 2005             |
| Pessoal  | 189.108        | 150.171        | 2.561.881        | 2.161.854        |
| Material | 2.871          | 2.970          | 241.616          | 220.870          |
| Serviços | 95.045         | 80.374         | 1.174.203        | 1.121.065        |
|          | <u>287.024</u> | <u>233.515</u> | <u>3.977.700</u> | <u>3.503.789</u> |

NOTA 39 – PROVISÕES OPERACIONAIS

|                                 | R\$ mil        |                  |                |                  |
|---------------------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
|                                 | CONTROLADA     |                  | CONSOLIDADO    |                  |
|                                 | 2006           | 2005             | 2006           | 2005             |
| Contingências                   | -              | 323.447          | 158.017        | 454.756          |
| Créditos de liquidação duvidosa | (365.874)      | 128.395          | 279.308        | 233.313          |
| Títulos e valores mobiliários   |                |                  |                |                  |
| Investimentos temporários       | 532.657        | 366.490          | 532.657        | 366.490          |
| CFT-E1                          | (26.751)       | -                | (26.751)       | -                |
| FINAM e FINOR                   | (1.034)        | 282.063          | (1.034)        | 282.063          |
| Outros                          | (24.064)       | 30.054           | (24.064)       | 30.054           |
|                                 | <u>114.934</u> | <u>1.130.449</u> | <u>918.133</u> | <u>1.366.676</u> |

NOTA 40 - PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

A participação dos empregados nos lucros ou resultados ocorre com base em acordos coletivos de trabalho firmados com os empregados e entidades sindicais, nos termos da legislação federal específica em vigor.

Dessa forma, no exercício de 2006 a ELETROBRÁS provisionou o montante de R\$ 17.000 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 15.000 mil) e, no consolidado, R\$ 138.468 mil (31 de dezembro de 2005 – R\$ 133.059 mil), correspondente à participação dos empregados e administradores nos lucros ou resultados – PLR, e está em conformidade com a Resolução 10, de 30 de maio de 1995, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE.

O pagamento da PLR será objeto de deliberação pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, que apreciará as presentes Demonstrações Contábeis.

NOTA 41 - REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS E DIRIGENTES

A menor e a maior remuneração pagas a empregados, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, foram de R\$ 1.496,93 e R\$ 21.064,82 (inclui adicional de transferência) respectivamente, de acordo com a política salarial praticada pela ELETROBRÁS. O maior honorário atribuído a dirigente, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, correspondeu a R\$ 25.726,78.

NOTA 42 – SEGMENTOS DE NEGÓCIOS

As informações sobre a demonstração do resultado por segmentos de negócios operacionais do Sistema ELETROBRÁS estão apresentadas no Anexo VI, de acordo com o modelo de gestão, a partir de bases internas utilizadas para avaliação de performance dos segmentos e para a decisão de alocação de investimentos.

Os critérios de divulgação estão de acordo com o previsto pela ANEEL e recomendações da CVM, e apoiados, também, no pronunciamento SFAS 131 - *Disclosures about Segments of an Enterprise and Related Information* e, contempla as seguintes áreas de negócio:

GERAÇÃO – construção e operação de usinas hidráulicas, térmicas, termonucleares e outras fontes, objetivando a produção de energia elétrica para fornecimento prioritário no país;

TRANSMISSÃO – construção e operação de linhas de transmissão, objetivando o transporte da energia elétrica entre os centros de produção e de consumo.

COMERCIALIZAÇÃO – intermediação em operações de compra e venda de energia elétrica.

DISTRIBUIÇÃO – construção e operação de sistemas de distribuição de energia elétrica em centros urbanos e destinados a consumidores finais.

ADMINISTRAÇÃO – órgãos corporativos cujos custos não podem ser atribuídos às demais áreas, em particular vinculados à gestão financeira, de participações acionárias e administração central.

As informações de natureza contábil por segmento de negócios foram elaboradas na premissa de atribuição de itens que tenham efetivo controle e gestão exercida pelas áreas totalmente identificadas com o segmento operacional.

NOTA 43 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

a) Gestão de recursos

Nas aplicações de recursos financeiros da ELETROBRÁS destacam-se, fundamentalmente, os empréstimos e financiamentos de longo prazo e os investimentos em participações acionárias em empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica.

Os empréstimos e financiamentos concedidos estão associados à função de agente de financiamento do setor elétrico nacional, onde se destacam primordialmente aqueles concedidos à ITAIPU Binacional e as controladas ELETRONORTE e CHESF, e são remunerados em média a 8,83% a.a. (31 de dezembro de 2004 - 8,42 % a.a.).

De acordo com o Estatuto Social, a ELETROBRÁS está restrita a conceder financiamentos apenas às concessionárias de serviço público de energia elétrica. Desta forma, a taxa de mercado (ou custo de oportunidade do capital da empresa) é por ela definida, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor. Na impossibilidade de buscar outras alternativas, que não o próprio setor elétrico, o valor justo desses empréstimos corresponde ao seu valor contábil.

No passivo não circulante, destacam-se os empréstimos e financiamentos obtidos, o Empréstimo Compulsório e a Reserva Global de Reversão - RGR.

Os empréstimos e financiamentos captados são compostos de financiamentos contratados junto a agências multilaterais internacionais - BID, BIRD, CAF e etc., não sendo praticável descontá-los a uma taxa diferente da estabelecida no acordo da dívida brasileira. Os demais empréstimos são captados a taxas internacionais, fazendo com que o valor contábil seja próximo ao seu valor justo.

O Empréstimo Compulsório, extinto pela Lei 7.181, de 20 de dezembro de 1993, teve como prazo limite para seu recolhimento o dia 31 de dezembro de 1993. Atualmente a ELETROBRÁS gerencia o estoque residual do empréstimo compulsório arrecadado, atualizando-o com base no IPCA-E e remunerando-o à taxa de 6% a.a., com prazo de resgate definido. Dadas as suas restrições de aplicações, os saldos contábeis estão apresentados ao valor justo.



A ELETROBRÁS finalizou o exercício de 2006 com 12 contratos passivos, entre empréstimos, financiamentos e bônus, que totalizam R\$ 2.177.429 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 2.545.399 mil), conforme demonstrado a seguir:

| Moeda                 | US\$ mil (equivalentes) | %      | R\$ mil   |
|-----------------------|-------------------------|--------|-----------|
| Dólar Norte-Americano | 653,097                 | 64,13  | 1.396.320 |
| Yen                   | 212,981                 | 20,91  | 455.354   |
| EURO                  | 152,364                 | 14,96  | 325.755   |
| Total                 | 1.018,442               | 100,00 | 2.177.429 |

No encerramento deste exercício, a empresa mantinha 798 contratos concedidos de empréstimos e financiamentos, totalizando R\$ 37.319.541 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 36.599.306 mil), conforme demonstrado a seguir:

| Moeda                 | US\$ mil (equivalentes) | %      | R\$ mil    |
|-----------------------|-------------------------|--------|------------|
| Dólar Norte-Americano | 7,404,230               | 42,42  | 15.830.244 |
| IGP-M                 | 4,833,119               | 27,69  | 10.333.208 |
| Real                  | 4.514.393               | 25,86  | 9.651.773  |
| Yen                   | 243,394                 | 1,39   | 520.377    |
| EURO                  | 460,215                 | 2,64   | 983.939    |
| Total                 | 17.455.351              | 100,00 | 37.319.541 |

b) Risco cambial

Comparando-se a dívida e os recebíveis em moeda estrangeira, observa-se uma cobertura de cerca de 8,0 vezes. Além disso, os prazos de pagamentos e recebimentos também se mostram compatíveis.

A ELETROBRÁS não detém instrumentos derivativos, uma vez que a administração considera que o saldo de recebíveis, em moeda estrangeira, e o fluxo de realização são suficientes para que se mantenha adimplente com seus compromissos.

c) Gerenciamento de investimentos

A ELETROBRÁS exerce a função de holding, com investimentos em participações societárias, detendo controle acionário em seis empresas geradoras e de transmissão de energia elétrica - FURNAS, CHESF, ELETRONORTE, ELETRONUCLEAR, ELETROSUL e CGTEE, cujas ações não são negociadas em bolsas de valores.

Além dessas participações majoritárias, a ELETROBRÁS detém 50% do capital da ITAIPU Binacional, onde exerce o controle em conjunto com a empresa paraguaia ANDE, e o controle acionário da LIGHTPAR. Participa também, em regime de investimento temporário, nas empresas federais de distribuição – ELETROACRE, CEAM, CERON, CEAL e CEPISA.

A ELETROBRÁS mantém, também, participações minoritárias em diversas outras concessionárias de energia elétrica.

Em 31 de dezembro de 2006, a ELETROBRÁS mantinha investimentos avaliados ao custo, no valor de R\$ 584.739 mil, dos quais R\$ 378.320 mil referem-se a empresas de capital aberto - concessionárias de serviço público de energia elétrica. Embora as ações dessas empresas sejam admitidas em negociação em bolsas de valores, seu reduzido volume de negócios não caracteriza a existência de um mercado ativo, conforme definido na Instrução CVM 235/96, bem como os preços praticados não representam, necessariamente, os valores que seriam obtidos na negociação de um volume significativo de ações, demonstrando, portanto, a inexistência de condições razoáveis para o estabelecimento de preços de mercado para esses ativos, de forma a permitir uma adequada comparação com os valores contábeis.

NOTA 44 - GESTÃO DE RECURSOS SETORIAIS

A ELETROBRÁS é responsável pela gestão de recursos setoriais denominado Reserva Global de Reversão - RGR, que se constitui em um fundo criado para cobertura de gastos com indenizações de eventuais reversões de concessões vinculadas ao serviço público de energia elétrica. Os recursos são aplicados na concessão de financiamentos destinados à expansão do setor elétrico brasileiro, melhoria do serviço e na realização dos programas PROCEL, RELUZ, LUZ PARA TODOS e PROINFA.

A contribuição para a formação da RGR é de responsabilidade das Empresas Concessionárias do Serviço Público de Energia Elétrica, mediante uma quota denominada reversão e encampação de serviços de energia elétrica, de até 2,5% do valor dos investimentos dos concessionários e permissionários, limitado a 3% da receita anual. O valor da quota é computado como componente do custo do serviço daquelas entidades (Vide Nota 6.I.i).

Os concessionários recolhem suas quotas anuais de RGR, em duodécimos, até o ultimo dia útil de cada mês, em conta bancária vinculada, administrada pela ELETROBRÁS, que movimenta a conta nos limites previstos na Lei 5.655/71 e alterações posteriores.

Nesse sentido, os recursos da RGR são aplicados em projetos específicos de investimento, a saber:

I - Nas concessionárias, permissionárias e cooperativas de eletrificação rural, para expansão dos serviços de distribuição de energia elétrica, especialmente em áreas urbanas e rurais de baixa renda, e para o programa de combate ao desperdício de energia elétrica;

II - para instalações de produção a partir de fontes eólica, solar, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, assim como termelétrica, associada a pequenas centrais hidrelétricas;

III - para estudos de inventário e viabilidade de aproveitamento de potenciais hidráulicos, mediante projetos específicos de investimento;

IV - para implantação de centrais geradoras de potência até 5.000 kW, destinadas exclusivamente ao serviço público em comunidades populacionais atendidas por sistema elétrico isolado;

V – para o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, instituído pela Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, e revisado pela Lei 10.762, de 11 de novembro de 2003, que tem como objetivo a diversificação da matriz energética brasileira e a busca por soluções de cunho regional com a utilização de fontes renováveis de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis, objetivando a partir do aumento da participação da energia elétrica produzida com base naquelas fontes, na implantação de 3.300 MW de capacidade;

VI – para o Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ, que prevê investimentos de cerca de R\$ 2 bilhões por parte da ELETROBRÁS, para tornar eficientes 5 milhões de pontos de iluminação pública e instalar mais 1 milhão no País, e pretende abranger até 96% do potencial de conservação de energia da rede nacional de iluminação pública, atualmente composta de 13 milhões de pontos de iluminação;

VII – para o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL, programa do Governo Federal instituído em dezembro de 1985, voltado para a conservação de energia elétrica, tanto no lado da produção

como no do consumo, concorrendo para a melhoria da qualidade de produtos e serviços, reduzindo os impactos ambientais e fomentando a criação de empregos;

VIII - para o Programa de Universalização de Acesso à Energia Elétrica – LUZ PARA TODOS, do Ministério das Minas e Energia, cujo objetivo é levar energia elétrica a 12 milhões de pessoas até 2008. O programa está orçado em R\$ 7 bilhões, sendo R\$ 5,3 bilhões provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e da Reserva Global de Reversão (RGR), e o restante dos governos estaduais e de agentes do setor. Além da gestão dos recursos, a Eletrobrás é responsável por dar apoio técnico às concessionárias estaduais de energia para a execução do programa; e

IX – para o Projeto Ribeirinhas, desenvolvido em regiões com grande dispersão de comunidades e de difíceis condições de acesso, em função do tipo de solo e do regime de chuvas, tendo como premissa básica o aproveitamento dos recursos naturais renováveis existentes nas diversas localidades onde o fornecimento de energia elétrica não pode se realizar mediante extensão de rede de transmissão.

A ELETROBRÁS remunera a Reserva, pelos recursos utilizados, com juros de 5% a.a.. Em 31 de dezembro de 2006, o saldo dos recursos sacados junto ao fundo, utilizados em investimentos descritos acima, totalizou R\$ 6.171.300 mil (31 de dezembro de 2005 - R\$ 5.724.538 mil), que neste exercício os saques corresponderam a R\$ 859.651 mil e as reposições ao fundo foram de R\$ 474.103 mil.

A ELETROBRÁS gere também o fundo federal denominado Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, que visa o desenvolvimento energético a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelo sistema interligado, bem como financiar a universalização do serviço público de energia elétrica. Este Fundo tem duração de 25 anos, contados de 2004, sendo os recursos provenientes dos pagamentos a título de uso de bem público e das multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados a explorar o serviço de energia elétrica.

NOTA 45 – EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Créditos junto a ITAIPU BINACIONAL

Conforme divulgado em Fato Relevante publicado em 19 de janeiro de 2007, às autoridades das Chancelarias e das áreas econômica e de energia do Brasil e do Paraguai, o Governo brasileiro assumiu o compromisso de tomar todas as medidas necessárias, em caráter de urgência, para suprimir o fator anual de reajuste dos contratos de financiamento, celebrados entre a ITAIPU Binacional e a ELETROBRÁS.

Tais medidas envolverão contratos de financiamento concedidos à ITAIPU, cujo saldo em 31 de dezembro de 2006 atinge R\$ 14.611.007 mil (vide anexo II), e produziram, neste exercício, um impacto positivo de R\$ 608.948 mil, relativo ao reconhecimento do referido fator sobre os contratos, apurados com base nos índices norte-americanos *Industrial Goods* e *Consumer Price*, e está apresentado na Demonstração do Resultado do Exercício, na rubrica Receita de Juros, Comissões e Taxas.

Conforme divulgado em Fato Relevante, datado de 13 de março de 2007, em complemento ao anteriormente divulgado, a supressão do fator anual de reajuste se dará por meio de mecanismos, a regulamentar, que preservem o fluxo de recebimentos financeiros da ELETROBRÁS, nos termos da medida provisória 357, de 12 de março de 2007.

Não serão negociados os valores correspondentes ao fator anual de reajuste que já tenham sido reconhecidos e incorporados aos saldos devedores dos contratos entre a ELETROBRÁS e a ITAIPU, à data da celebração dos instrumentos contratuais a serem firmados.

b) Créditos junto à ELETRONORTE

Objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e obter condições compatíveis com a capacidade de pagamento da ELETRONORTE, o Conselho de Administração da ELETROBRÁS aprovou o equacionamento da dívida da controlada, mediante alongamento do prazo de amortização, revisão das taxas de encargos e conversão em capital de parte dos débitos.

Em 31 de dezembro de 2006, o total de empréstimos e financiamentos devidos pela ELETRONORTE atingiu o montante de R\$ 7.741.686 mil.

Nesse sentido, a reestruturação dos financiamentos da ELETRONORTE, concedidos pela ELETROBRÁS, contemplará as seguintes condições:

- Quitação em espécie de R\$ 599.822 mil, relativos aos contratos vencidos concedidos com recursos da RGR e repasses em moeda estrangeira.
- Retomada, por parte da controlada, do fluxo de pagamentos, a partir de 2007, com alongamento do prazo de pagamento e carência de 1 ano para as parcelas de principal para os contratos concedidos com recursos da RGR, e sem carência para os contratos de repasse em moeda estrangeira;
- Conversão de parte do saldo devedor dos contratos de financiamento, vencido e a vencer, concedidos com recursos próprios da ELETROBRÁS, em adiantamento para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 1.026.881 mil;
- Refinanciamento de parcelas vencidas, no montante de R\$ 1.950.476 mil, com carência de um ano para o início da amortização do principal, mantendo-se inalteradas as demais condições financeiras originalmente pactuadas, como prazo e encargos;

A implementação destas medidas está condicionada à aprovação pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

c) Reestruturação societária das investidas Manaus Energia e CEAM

O Conselho Nacional de Desestatização aprovou a reestruturação societária das duas empresas mediante a incorporação da CEAM pela MESA, sendo a ELETROBRÁS responsável pela execução do processo. Em linha com esse propósito, foi editado o Decreto 6.026, de 22 de janeiro de 2007.

A reestruturação tem como objetivo a melhoria das atividades operacionais e dos resultados das empresas.

d) Obtenção de financiamento

A ELETROBRÁS está em processo de captação de recursos, mediante a contratação de financiamento no valor de US\$ 430 milhões junto às instituições China Development Bank e BNP Paribas, ao amparo do disposto na Resolução 34 do Senado Federal.

O financiamento, ainda não contratado, terá as seguintes características básicas:

- será celebrado ao amparo do Acordo Bilateral Brasil-China;
- prazo de amortização de até 16 anos, em parcelas semestrais;
- quatro anos de carência;
- juros com base na *Libor*, pagos semestralmente.

Os recursos serão integralmente repassados à controlada CGTEE e destinados à construção da UTE Candiota II.



| CONSUMIDORES E REVENDEDORES EM 31 DE DEZEMBRO |                 |         |           |           |              |         |              |           |             |           | ANEXO I   |
|-----------------------------------------------|-----------------|---------|-----------|-----------|--------------|---------|--------------|-----------|-------------|-----------|-----------|
| (em milhares de Reais)                        |                 |         |           |           |              |         |              |           |             |           |           |
|                                               | CONTROLADORA    |         |           |           | CONSOLIDADO  |         |              |           |             |           |           |
|                                               | Circulante      |         |           |           | Circulante   |         |              |           |             |           |           |
|                                               | 2006            |         | 2005      |           | 2006         |         | 2005         |           | Longo Prazo |           |           |
|                                               | Vencidos até 90 |         |           |           | Vencidos até |         |              |           | 2006        | 2005      |           |
|                                               | A vencer        | dias    | Total     | Total     | A vencer     | 90 dias | + de 90 dias | Total     | Total       |           |           |
| AES ELETROPAULO                               | 166.503         | 27.758  | 194.261   | 183.448   | 255.274      | 27.758  | -            | 283.032   | 205.131     | -         | -         |
| AES SUL                                       | 27.758          | 4.634   | 32.392    | 30.541    | 32.807       | 4.634   | -            | 37.441    | 36.727      | -         | -         |
| AES TIETÊ                                     | -               | -       | -         | -         | 14.272       | -       | -            | 14.272    | -           | -         | -         |
| AMPLA                                         | 27.574          | 9.207   | 36.781    | 40.587    | 50.353       | 9.207   | -            | 59.560    | 72.932      | -         | -         |
| ANDE                                          | -               | -       | -         | -         | -            | -       | -            | -         | 38.561      | -         | -         |
| BANDEIRANTE                                   | 54.642          | 9.115   | 63.757    | 70.204    | 54.642       | 9.115   | -            | 63.757    | 94.161      | -         | -         |
| CEA                                           | -               | -       | -         | -         | 9.626        | 15.155  | 283.130      | 307.911   | 253.849     | -         | -         |
| CEB                                           | 12.797          | 2.133   | 14.930    | 14.111    | 16.838       | 2.133   | 8.578        | 27.549    | 46.044      | -         | -         |
| CEEE-D                                        | -               | -       | -         | -         | 778          | 24.536  | -            | 25.314    | -           | -         | -         |
| CEEE-GT                                       | -               | 36.827  | 36.827    | 40.520    | 4.496        | 12.291  | -            | 16.787    | 59.056      | -         | -         |
| CELESC                                        | 42.305          | 14.100  | 56.405    | 54.310    | 49.766       | 14.100  | -            | 63.866    | 66.378      | -         | -         |
| CELG                                          | 21.774          | 7.259   | 29.033    | 151.551   | 40.887       | 9.122   | -            | 50.009    | 200.209     | -         | -         |
| CELPA                                         | -               | -       | -         | -         | 52.164       | -       | 29           | 52.193    | 75.953      | -         | -         |
| CELPE                                         | -               | -       | -         | -         | 45.130       | -       | -            | 45.130    | 59.105      | -         | -         |
| CEMAR                                         | -               | -       | -         | -         | 42.330       | -       | -            | 42.330    | 48.153      | -         | -         |
| CEMIG                                         | 163.787         | 27.313  | 191.100   | 210.495   | 244.601      | 27.313  | -            | 271.914   | 265.038     | -         | -         |
| CERON                                         | -               | -       | -         | -         | 21.265       | 77      | 1.749        | 23.091    | -           | -         | -         |
| CEPISA                                        | -               | -       | -         | -         | 130.281      | -       | -            | 130.281   | 155.926     | -         | -         |
| CESP                                          | -               | -       | -         | 2         | -            | -       | -            | -         | 3.519       | -         | -         |
| COELCE                                        | -               | -       | -         | -         | 25.848       | -       | -            | 25.848    | -           | -         | -         |
| COELBA                                        | -               | -       | -         | -         | 57.833       | -       | -            | 57.833    | 73.849      | -         | -         |
| COPEL                                         | 61.469          | 10.405  | 71.874    | 79.264    | 102.158      | 10.405  | -            | 112.563   | 126.910     | -         | -         |
| CPFL                                          | 76.323          | 12.721  | 89.044    | 98.074    | 94.649       | 12.721  | -            | 107.370   | 154.853     | -         | -         |
| EBE                                           | -               | -       | -         | -         | 16.845       | -       | -            | 16.845    | -           | -         | -         |
| ELEKTRO                                       | 41.568          | 6.936   | 48.504    | 53.388    | 70.504       | 6.938   | -            | 77.442    | 83.021      | -         | -         |
| ENERSUL                                       | 11.385          | -       | 11.385    | -         | 13.406       | -       | -            | 13.406    | 12.741      | -         | -         |
| ESCELSA                                       | 23.984          | 4.004   | 27.988    | 30.810    | 38.138       | 4.004   | -            | 42.142    | 57.093      | -         | -         |
| LIGHT                                         | 112.184         | 18.705  | 130.889   | 144.171   | 189.670      | 18.705  | 45           | 208.420   | 248.371     | -         | -         |
| CCEE                                          | -               | -       | -         | -         | 378.000      | 313     | -            | 378.313   | 358.948     | -         | -         |
| PIRATININGA                                   | 51.880          | 8.654   | 60.534    | 66.676    | 51.880       | 8.654   | -            | 60.534    | 88.094      | -         | -         |
| RGE                                           | 20.254          | 3.376   | 23.630    | 25.988    | 31.444       | 3.376   | -            | 34.820    | 34.050      | -         | -         |
| Ativo Regulatório                             | -               | -       | -         | -         | 402.933      | -       | -            | 402.933   | 353.444     | 658.882   | 997.358   |
| Uso da Rede                                   | -               | -       | -         | -         | 90.326       | 599     | -            | 90.925    | -           | -         | -         |
| Consumidores                                  | -               | -       | -         | -         | 285.270      | 82.608  | 262.127      | 630.005   | 512.993     | -         | -         |
| Outros                                        | 6.537           | 2.899   | 9.436     | 19.354    | 757.967      | 20.710  | 18.336       | 797.013   | 667.858     | 281.311   | 230.471   |
| (-) PCLD                                      | -               | -       | -         | -         | -            | -       | (627.547)    | (627.547) | (382.158)   | (350.970) | (125.342) |
|                                               | 922.724         | 206.046 | 1.128.770 | 1.313.494 | 3.672.381    | 324.474 | (53.553)     | 3.943.302 | 4.070.809   | 589.223   | 1.102.487 |

| FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS EM 31 DE DEZEMBRO |              |           |            |                |            |           |            |                |             |          |            |                |            |           |            | ANEXO II       |
|-----------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------|----------------|------------|-----------|------------|----------------|-------------|----------|------------|----------------|------------|-----------|------------|----------------|
| (em milhares de Reais)                                    |              |           |            |                |            |           |            |                |             |          |            |                |            |           |            |                |
|                                                           | CONTROLADORA |           |            |                |            |           |            |                | CONSOLIDADO |          |            |                |            |           |            |                |
|                                                           | 2006         |           |            |                | 2005       |           |            |                | 2006        |          |            |                | 2005       |           |            |                |
|                                                           | ENCARGOS     |           | PRINCIPAL  |                | ENCARGOS   |           | PRINCIPAL  |                | ENCARGOS    |          | PRINCIPAL  |                | ENCARGOS   |           | PRINCIPAL  |                |
|                                                           | TAXA MÉDIA   | VALOR     | CIRCULANTE | NÃO CIRCULANTE | TAXA MÉDIA | VALOR     | CIRCULANTE | NÃO CIRCULANTE | TAXA MÉDIA  | VALOR    | CIRCULANTE | NÃO CIRCULANTE | TAXA MÉDIA | VALOR     | CIRCULANTE | NÃO CIRCULANTE |
| <b>CONTROLADAS E CONTROLADA EM CONJUNTO</b>               |              |           |            |                |            |           |            |                |             |          |            |                |            |           |            |                |
| FURNAS                                                    | 6,41%        | 7.043     | 103.852    | 617.797        | 6,67%      | 10.349    | 132.923    | 700.545        | -           | -        | -          | -              | -          | -         | -          | -              |
| CHESF                                                     | 11,74%       | 52.271    | 414.560    | 4.131.249      | 11,57%     | 105.016   | 418.516    | 4.165.956      | -           | -        | -          | -              | -          | -         | -          | -              |
| ELETROSUL                                                 | 687,00%      | 133       | 83.086     | 55.337         | 6,35%      | 156       | 11.826     | 7.576          | -           | -        | -          | -              | -          | -         | -          | -              |
| ELETRONORTE                                               | 12,03%       | 2.855.216 | 852.408    | 4.360.464      | 14,14%     | 2.087.780 | 495.751    | 4.367.224      | -           | -        | -          | -              | -          | -         | -          | -              |
| ELETRONUCLEAR                                             | 13,21%       | 6.136     | 178.257    | 2.064.798      | 11,65%     | 68.278    | 207.492    | 1.807.087      | -           | -        | -          | -              | -          | -         | -          | -              |
| LIGHTPAR                                                  | 12,00%       | 6.808     | 11.047     | -              | 10,00%     | 5.703     | 11.047     | -              | -           | -        | -          | -              | -          | -         | -          | -              |
| ITAIPU                                                    | 6,97%        | -         | 16.261     | 14.594.746     | 6,97%      | -         | 17.084     | 15.652.563     | 6,97%       | -        | 8.131      | 7.297.373      | 6,97%      | -         | 8.542      | 7.826.282      |
|                                                           |              | 2.927.607 | 1.659.471  | 25.824.391     |            | 2.277.282 | 1.294.639  | 26.700.951     |             | -        | 8.131      | 7.297.373      |            | -         | 8.542      | 7.826.282      |
| <b>OUTRAS</b>                                             |              |           |            |                |            |           |            |                |             |          |            |                |            |           |            |                |
| CEPISA                                                    | 11,10%       | 446       | 41.932     | 248.916        | 12,76%     | 1.322     | -          | 135.939        | 11,10%      | 446      | 41.932     | 248.916        | 12,76%     | 1.322     | -          | 135.939        |
| CERON                                                     | 15,38%       | 20.227    | 46.629     | 296.896        | 15,59%     | 2.307     | 38.201     | 236.349        | 15,38%      | 20.227   | 46.629     | 296.896        | 15,59%     | 2.307     | 38.201     | 236.349        |
| CEMIG                                                     | 6,76%        | 1.858     | 47.772     | 237.238        | 7,11%      | 1.401     | 55.245     | 195.439        | 6,76%       | 1.858    | 47.772     | 237.238        | 7,11%      | 1.401     | 55.245     | 195.439        |
| COPEL                                                     | 8,33%        | 2.263     | 44.387     | 267.499        | 8,27%      | 2.452     | 49.453     | 305.973        | 8,33%       | 2.263    | 44.387     | 267.499        | 8,27%      | 2.452     | 49.453     | 305.973        |
| CEEE                                                      | 9,33%        | 2.290     | 66.411     | 104.198        | 11,41%     | 1.870     | 57.649     | 142.099        | 9,33%       | 2.290    | 66.411     | 104.198        | 11,41%     | 1.870     | 57.649     | 142.099        |
| DUKE                                                      | 10,00%       | 4.303     | 122.822    | 940.574        | 10,00%     | 4.774     | 109.226    | 1.025.953      | 10,00%      | 4.303    | 122.822    | 940.574        | 10,00%     | 4.774     | 109.226    | 1.025.953      |
| AES TIETÊ                                                 | 10,00%       | 5.492     | 156.709    | 1.200.652      | 10,00%     | 6.094     | 139.349    | 1.309.631      | 10,00%      | 5.492    | 156.709    | 1.200.652      | 10,00%     | 6.094     | 139.349    | 1.309.631      |
| AESELETROPAULO                                            | 9,57%        | 249.689   | 117.733    | 23.977         | 9,82%      | 237.111   | 109.728    | 20.435         | 9,57%       | 249.689  | 117.733    | 23.977         | 9,82%      | 237.111   | 109.728    | 20.435         |
| TRACTBEL                                                  | 12,00%       | 1.808     | 87.437     | 93.402         | 12,00%     | 2.536     | 79.149     | 174.443        | 12,00%      | 1.808    | 87.437     | 93.402         | 12,00%     | 2.536     | 79.149     | 174.443        |
| CELPE                                                     | 6,04%        | 563       | 12.802     | 94.945         | 6,06%      | 832       | 11.017     | 90.106         | 6,04%       | 563      | 12.802     | 94.945         | 6,06%      | 832       | 11.017     | 90.106         |
| CEMAR                                                     | 7,97%        | 1.140     | 1.768      | 307.973        | 8,11%      | 692       | 596        | 266.111        | 7,97%       | 1.140    | 1.768      | 307.973        | 8,11%      | 692       | 596        | 266.111        |
| CESP                                                      | 9,44%        | 1.294     | 26.316     | 254.418        | 9,24%      | 1.442     | 25.061     | 273.145        | 9,44%       | 1.294    | 26.316     | 254.418        | 9,24%      | 1.442     | 25.061     | 273.145        |
| OUTRAS                                                    | -            | 54.599    | 330.937    | 1.439.386      | -          | 38.872    | 347.387    | 1.298.411      | -           | 58.276   | 335.919    | 1.684.729      | -          | 42.896    | 352.259    | 1.519.213      |
| (-) PCLD                                                  | -            | (24.180)  | (27.449)   | -              | -          | (273.927) | (197.439)  | -              | -           | (24.180) | (27.449)   | -              | -          | (273.927) | (197.439)  | -              |
|                                                           |              | 321.792   | 1.076.206  | 5.510.074      |            | 27.778    | 824.622    | 5.474.034      |             | 325.469  | 1.081.188  | 5.755.417      |            | 31.802    | 829.494    | 5.694.836      |
| <b>TOTAL</b>                                              |              | 3.249.399 | 2.735.677  | 31.334.465     |            | 2.305.060 | 2.119.261  | 32.174.985     |             | 325.469  | 1.089.319  | 13.052.790     |            | 31.802    | 838.036    | 13.521.118     |

A parcela de longo prazo dos financiamentos e empréstimos concedidos com recursos ordinários e setoriais, inclusive os repasses, vencem em parcelas variáveis, conforme demonstrado abaixo:

|              | 2008      | 2009      | 2010      | 2011      | 2012      | Após 2012  | TOTAL      |
|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
| CONTROLADORA | 4.049.513 | 4.327.628 | 4.317.552 | 4.103.585 | 4.107.935 | 10.428.252 | 31.334.465 |
| CONSOLIDADO  | 1.686.879 | 1.802.731 | 1.798.534 | 1.709.403 | 1.711.215 | 4.344.028  | 13.052.790 |





| INVESTIMENTOS EM EMPRESAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO                                                                                                                                                |              |             |             |              |                |             |            |             |            | ANEXO III    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|--------------|----------------|-------------|------------|-------------|------------|--------------|
| (em milhares de Reais)                                                                                                                                                                                  |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| DADOS DAS EMPRESAS                                                                                                                                                                                      | 2006         |             |             |              |                |             |            |             | 2005       |              |
|                                                                                                                                                                                                         | FURNAS (b)   | CHESF       | ELETROSUL   | ELETRO-NORTE | ELETRO-NUCLEAR | LIGHTPAR    | CGTEE      | ITAIPU (c)  | TOTAL      |              |
| Capital social                                                                                                                                                                                          | 3.194.000    | 1.696.306   | 259.049     | 2.843.235    | 3.295.768      | 113.790     | 868.721    | 106.900     | -          | -            |
| Patrimônio líquido (a)                                                                                                                                                                                  | 12.782.803   | 11.453.373  | 2.053.601   | 7.942.782    | 4.365.796      | 102.311     | 711.357    | 106.900     | -          | -            |
| Lucro líquido ( prejuízo ) do exercício                                                                                                                                                                 | 364.204      | 457.350     | 209.455     | (349.082)    | 28.047         | 2.803       | 1.216      | -           | -          | -            |
| PARTICIPAÇÃO DA ELETROBRÁS                                                                                                                                                                              |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| Quantidade de ações - lote de mil                                                                                                                                                                       |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| Ordinárias                                                                                                                                                                                              | 50.618.949   | 40.477      | 42.582      | 68.736       | 8.828.993      | 8.480.196   | 1.126.273  | -           | -          | -            |
| Preferenciais                                                                                                                                                                                           | 14.088.233   | 1.002       | -           | -            | 2.467.800      | -           | -          | -           | -          | -            |
| Participação em %                                                                                                                                                                                       |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| Subscrito e integralizado                                                                                                                                                                               | 99,54        | 99,45       | 99,71       | 98,66        | 99,80          | 81,61       | 99,94      | 50,00       | -          | -            |
| Votante                                                                                                                                                                                                 | 99,82        | 100,00      | 99,71       | 98,66        | 99,92          | 81,61       | 99,94      | 50,00       | -          | -            |
| MOVIMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS:                                                                                                                                                                         |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| Saldos no início do exercício                                                                                                                                                                           | 12.555.465   | 10.867.810  | 1.821.998   | 8.065.290    | 4.336.219      | 28.637      | 711.068    | 117.035     | 38.503.522 | 37.051.863   |
| Equivalência patrimonial - resultado do exercício                                                                                                                                                       | 244.532      | 468.472     | 208.845     | (344.404)    | 27.835         | 4.028       | (138)      | 32.488      | 641.658    | 1.858.522    |
| Dividendos                                                                                                                                                                                              | -            | -           | -           | -            | (6.647)        | -           | -          | -           | (6.647)    | (164.529)    |
| Rendimentos de capital                                                                                                                                                                                  | -            | -           | -           | -            | -              | -           | -          | (42.623)    | (42.623)   | (46.965)     |
| Juros sobre o capital próprio                                                                                                                                                                           | (107.006)    | (238.678)   | (77.500)    | -            | -              | -           | -          | -           | (423.184)  | (546.681)    |
| Saldos no final do exercício                                                                                                                                                                            | 12.692.991   | 11.097.604  | 1.953.343   | 7.720.886    | 4.357.407      | 32.665      | 710.930    | 106.900     | 38.672.726 | 38.152.210   |
| (a) Exclui Adiantamentos para Futuro Aumento de Cpaital.                                                                                                                                                |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| (b) Patrimônio líquido ajustado.                                                                                                                                                                        |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| (c) A participação da ELETROBRAS, de acordo com o Decreto-Lei 72.707/73, é fixa e equivalente a US\$ 50,000 mil.                                                                                        |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| Os exames das Demonstrações Contábeis das empresas FURNAS, ELETROSUL, ELETRONUCLEAR, LIGHTPAR e CGTEE foram realizados por outros auditores independentes.                                              |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| Os exames das Demonstrações Contábeis das empresas controladas CHESF e ELETRONORTE e da controlada em conjunto ITAIPU BINACIONAL foram realizados pelos mesmos auditores independentes da controladora. |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
|                                                                                                                                                                                                         |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| ATIVO IMOBILIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006                                                                                                                                                             |              |             |             |              |                |             |            |             |            | ANEXO IV     |
| (em milhares de Reais)                                                                                                                                                                                  |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| Geração                                                                                                                                                                                                 | CONTROLADORA | CONTROLADAS |             |              |                |             |            |             |            | CONSOLIDADO  |
|                                                                                                                                                                                                         | 2006         | 2006        |             |              |                |             |            |             |            | 2006         |
|                                                                                                                                                                                                         | ELETROBRAS   | FURNAS      | CHESF       | ELETRONORTE  | ELETRONUCLEAR  | ELETROSUL   | ITAIPU     | CGTEE       | LIGHTPAR   | TOTAL        |
| Em serviço                                                                                                                                                                                              | -            | 7.645.283   | 16.919.707  | 15.261.051   | 6.020.507      | -           | 19.038.648 | 1.867.236   | -          | 66.752.432   |
| Depreciação acumulada                                                                                                                                                                                   | -            | (2.701.018) | (6.243.636) | (7.341.091)  | (1.683.564)    | -           | -          | (1.532.705) | -          | (19.502.014) |
|                                                                                                                                                                                                         | -            | 4.944.265   | 10.676.071  | 7.919.960    | 4.336.943      | -           | 19.038.648 | 334.531     | -          | 47.250.418   |
| Em curso                                                                                                                                                                                                | -            | 1.570.447   | 225.602     | 4.496.633    | 1.999.010      | 31.984      | 245.729    | 73.474      | -          | 8.642.879    |
|                                                                                                                                                                                                         | -            | 6.514.712   | 10.901.673  | 12.416.593   | 6.335.953      | 31.984      | 19.284.377 | 408.005     | -          | 55.893.297   |
| Transmissão                                                                                                                                                                                             |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| Em serviço                                                                                                                                                                                              | -            | 11.777.672  | 6.566.634   | 5.754.556    | -              | 2.720.160   | 1.314.584  | -           | -          | 28.133.606   |
| Depreciação acumulada                                                                                                                                                                                   | -            | (5.660.212) | (2.954.095) | (2.541.411)  | -              | (1.215.966) | -          | -           | -          | (12.371.684) |
|                                                                                                                                                                                                         | -            | 6.117.460   | 3.612.539   | 3.213.145    | -              | 1.504.194   | 1.314.584  | -           | -          | 15.761.922   |
| Em curso                                                                                                                                                                                                | -            | 1.394.882   | 1.318.712   | 545.168      | -              | 281.845     | -          | -           | -          | 3.540.607    |
|                                                                                                                                                                                                         | -            | 7.512.342   | 4.931.251   | 3.758.313    | -              | 1.786.039   | 1.314.584  | -           | -          | 19.302.529   |
| Distribuição                                                                                                                                                                                            |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| Em serviço                                                                                                                                                                                              | -            | 1.361       | -           | 1.004.272    | -              | -           | -          | -           | -          | 1.005.633    |
| Depreciação acumulada                                                                                                                                                                                   | -            | (428)       | -           | (427.073)    | -              | -           | -          | -           | -          | (427.501)    |
|                                                                                                                                                                                                         | -            | 933         | -           | 577.199      | -              | -           | -          | -           | -          | 578.132      |
| Em curso                                                                                                                                                                                                | -            | 113         | -           | 242.114      | -              | -           | -          | -           | -          | 242.227      |
|                                                                                                                                                                                                         | -            | 1.046       | -           | 819.313      | -              | -           | -          | -           | -          | 820.359      |
| Administração                                                                                                                                                                                           |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| Em serviço                                                                                                                                                                                              | 50.710       | 174.194     | 803.293     | 307.080      | 27.827         | 41.768      | 896.299    | 5.969       | 50         | 2.307.190    |
| Depreciação acumulada                                                                                                                                                                                   | (19.888)     | (74.991)    | (416.182)   | (169.443)    | (18.000)       | (9.534)     | -          | (2.119)     | -          | (710.157)    |
|                                                                                                                                                                                                         | 30.822       | 99.203      | 387.111     | 137.637      | 9.827          | 32.234      | 896.299    | 3.850       | 50         | 1.597.033    |
| Em curso                                                                                                                                                                                                | -            | 30.539      | 173.689     | 53.780       | 4.245          | 2.547       | 474.149    | 2.168       | -          | 741.117      |
|                                                                                                                                                                                                         | 30.822       | 129.742     | 560.800     | 191.417      | 14.072         | 34.781      | 1.370.447  | 6.018       | 50         | 2.338.149    |
|                                                                                                                                                                                                         | 30.822       | 14.157.842  | 16.393.724  | 17.185.636   | 6.350.025      | 1.852.804   | 21.969.408 | 414.023     | 50         | 78.354.334   |
| Obrigações Vinc. à Concessão                                                                                                                                                                            |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| (-) Amortizações e reversões                                                                                                                                                                            | -            | (81.998)    | (20.269)    | -            | -              | -           | -          | -           | -          | (102.267)    |
| (-) Contribuições de consumidores                                                                                                                                                                       | -            | -           | (6.048)     | (24.448)     | -              | -           | -          | -           | -          | (30.496)     |
| (-) Participação da União Federal                                                                                                                                                                       | -            | (28.539)    | (108.052)   | (263.978)    | -              | -           | -          | -           | -          | (400.569)    |
| (-) Doações e subvenções p/ investimentos                                                                                                                                                               | -            | (2.003)     | (20.839)    | -            | -              | (254)       | -          | -           | -          | (23.096)     |
| (-) Outras                                                                                                                                                                                              | -            | -           | -           | (55.077)     | (47.543)       | -           | -          | -           | -          | (102.620)    |
|                                                                                                                                                                                                         | -            | (112.540)   | (155.208)   | (343.503)    | (47.543)       | (254)       | -          | -           | -          | (659.048)    |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                   |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
|                                                                                                                                                                                                         | 30.822       | 14.045.302  | 16.238.516  | 16.842.133   | 6.302.482      | 1.852.550   | 21.969.408 | 414.023     | 50         | 77.695.286   |
| * Em 2006, o Ativo Intangível foi segregado do saldo total da rubrica Ativo Imobilizado                                                                                                                 |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| Taxa anual média de depreciação (%)                                                                                                                                                                     |              |             |             |              |                |             |            |             |            |              |
| Geração                                                                                                                                                                                                 | 0,00%        | 2,20%       | 2,47%       | 3,02%        | 3,30%          | 0,00%       | 0,00%      | 6,17%       | 0,00%      |              |
| Transmissão                                                                                                                                                                                             | 0,00%        | 3,00%       | 3,07%       | 2,93%        | 0,00%          | 3,19%       | 0,00%      | 0,00%       | 0,00%      |              |
| Distribuição / Comercialização                                                                                                                                                                          | 0,00%        | 9,00%       | 0,00%       | 2,78%        | 0,00%          | 0,00%       | 0,00%      | 0,00%       | 0,00%      |              |
| Administração                                                                                                                                                                                           |              | 5,60%       | 5,10%       | 18,26%       | 10,00%         | 7,51%       | 0,00%      | 12,50%      |            |              |



| ATIVO IMOBILIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005                                                                                                                       |              |             |             |             |               |             |            |             |             | ANEXO IV-A   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-------------|------------|-------------|-------------|--------------|
| (em milhares de Reais)                                                                                                                                            |              |             |             |             |               |             |            |             |             |              |
|                                                                                                                                                                   | CONTROLADORA | CONTROLADAS |             |             |               |             |            |             | CONSOLIDADO |              |
|                                                                                                                                                                   | 2005         | 2005        |             |             |               |             |            |             | 2005        |              |
|                                                                                                                                                                   | ELETRONORTE  | FURNAS      | CHESF       | ELETRONORTE | ELETRONUCLEAR | ELETROSUL   | ITAIPU     | CGTEE       | LIGHTPAR    | TOTAL        |
| Geração                                                                                                                                                           | -            | 7.432.802   | 16.588.996  | 15.010.542  | 5.999.593     | -           | 20.269.350 | 1.864.543   | -           | 67.165.826   |
| Em serviço                                                                                                                                                        | -            | (2.600.118) | (5.955.007) | (6.921.715) | (1.503.076)   | -           | -          | (1.486.289) | -           | (18.466.205) |
| Depreciação acumulada                                                                                                                                             | -            | 4.832.684   | 10.633.989  | 8.088.827   | 4.496.517     | -           | 20.269.350 | 378.254     | -           | 48.699.621   |
| Em curso                                                                                                                                                          | -            | 1.458.168   | 370.227     | 4.090.028   | 1.784.013     | 10.681      | 240.929    | 27.828      | -           | 7.981.874    |
|                                                                                                                                                                   | -            | 6.290.852   | 11.004.216  | 12.178.855  | 6.280.530     | 10.681      | 20.510.280 | 406.082     | -           | 56.681.496   |
| Transmissão                                                                                                                                                       | -            | 11.389.712  | 6.296.772   | 5.575.447   | -             | 2.524.255   | 1.439.217  | -           | -           | 27.225.403   |
| Em serviço                                                                                                                                                        | -            | (5.278.340) | (2.782.795) | (2.378.627) | -             | (1.151.636) | -          | -           | -           | (11.591.398) |
| Depreciação acumulada                                                                                                                                             | -            | 6.111.372   | 3.513.977   | 3.196.820   | -             | 1.372.619   | 1.439.217  | -           | -           | 15.634.005   |
| Em curso                                                                                                                                                          | 12.097       | 1.305.796   | 1.336.800   | 469.751     | -             | 250.708     | -          | -           | -           | 3.375.152    |
|                                                                                                                                                                   | 12.097       | 7.417.168   | 4.850.777   | 3.666.571   | -             | 1.623.327   | 1.439.217  | -           | -           | 19.009.157   |
| Distribuição                                                                                                                                                      | -            | 1.438       | -           | 916.458     | -             | -           | -          | -           | -           | 917.896      |
| Em serviço                                                                                                                                                        | -            | (407)       | -           | (390.224)   | -             | -           | -          | -           | -           | (390.631)    |
| Depreciação acumulada                                                                                                                                             | -            | 1.031       | -           | 526.234     | -             | -           | -          | -           | -           | 527.265      |
| Em curso                                                                                                                                                          | -            | 13          | -           | 205.207     | -             | -           | -          | -           | -           | 205.220      |
|                                                                                                                                                                   | -            | 1.044       | -           | 731.441     | -             | -           | -          | -           | -           | 732.485      |
| Administração                                                                                                                                                     | 35.095       | 142.995     | 649.263     | 301.878     | 21.887        | 34.346      | 1.080.865  | 4.329       | 49          | 2.270.707    |
| Em serviço                                                                                                                                                        | (18.075)     | (64.096)    | (367.167)   | (155.394)   | (16.101)      | (7.591)     | -          | (1.620)     | -           | (630.044)    |
| Depreciação acumulada                                                                                                                                             | 17.020       | 78.899      | 282.096     | 146.484     | 5.786         | 26.755      | 1.080.865  | 2.709       | 49          | 1.640.663    |
| Em curso                                                                                                                                                          | -            | 45.189      | 235.665     | 54.651      | 2.563         | 6.422       | 533.091    | 2.333       | -           | 879.914      |
|                                                                                                                                                                   | 17.020       | 124.088     | 517.761     | 201.135     | 8.349         | 33.177      | 1.613.956  | 5.042       | 49          | 2.520.577    |
|                                                                                                                                                                   | 29.117       | 13.833.152  | 16.372.754  | 16.778.002  | 6.288.879     | 1.667.185   | 23.563.453 | 411.124     | 49          | 78.943.715   |
| Obrigações Vinc. à Concessão                                                                                                                                      | -            | (81.998)    | (20.269)    | -           | -             | -           | -          | -           | -           | (102.267)    |
| (-) Amortizações                                                                                                                                                  | -            | -           | (6.048)     | (24.413)    | -             | -           | -          | -           | -           | (30.461)     |
| (-) Contribuições de consumidores                                                                                                                                 | -            | (28.539)    | (108.052)   | (266.430)   | -             | -           | -          | -           | -           | (403.021)    |
| (-) Participação da União                                                                                                                                         | -            | (2.003)     | (20.777)    | -           | -             | (254)       | -          | -           | -           | (23.034)     |
| (-) Doações e subvenções p/ investimentos                                                                                                                         | -            | -           | -           | (48.986)    | (47.314)      | -           | -          | -           | -           | (96.300)     |
| (-) Outras                                                                                                                                                        | -            | (112.540)   | (155.146)   | (339.829)   | (47.314)      | (254)       | -          | -           | -           | (655.083)    |
| TOTAL                                                                                                                                                             | 29.117       | 13.720.612  | 16.217.608  | 16.438.173  | 6.241.565     | 1.666.931   | 23.563.453 | 411.124     | 49          | 78.288.632   |
| * Valores de 2005 alterados em função da segregação da rubrica Ativo Intangível e Ativo Diferido ELETRONORTE e ITAIPU do saldo total da rubrica Ativo Imobilizado |              |             |             |             |               |             |            |             |             |              |
|                                                                                                                                                                   |              |             |             |             |               |             |            |             |             |              |
| Taxa anual média de depreciação (%)                                                                                                                               | 0,00%        | 2,20%       | 2,30%       | 3,02%       | 3,30%         | 0,00%       | 0,00%      | 6,17%       | 0,00%       |              |
| Geração                                                                                                                                                           | 0,00%        | 3,10%       | 3,19%       | 2,95%       | 0,00%         | 3,19%       | 0,00%      | 0,00%       | 0,00%       |              |
| Transmissão                                                                                                                                                       | 0,00%        | 9,40%       | 0,00%       | 2,78%       | 0,00%         | 0,00%       | 0,00%      | 0,00%       | 0,00%       |              |
| Distribuição / Comercialização                                                                                                                                    | 7,95%        | 6,10%       | 5,23%       | 15,11%      | 10,00%        | 7,51%       | 0,00%      | 12,50%      |             |              |
| Administração                                                                                                                                                     |              |             |             |             |               |             |            |             |             |              |

| FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS OBTIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 |              |         |            |            |            |         |            |            |             |           |            |            |            |           |            |            | ANEXO V |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|------------|------------|---------|------------|------------|-------------|-----------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|---------|
| (em milhares de Reais)                                                |              |         |            |            |            |         |            |            |             |           |            |            |            |           |            |            |         |
|                                                                       | CONTROLADORA |         |            |            |            |         |            |            | CONSOLIDADO |           |            |            |            |           |            |            |         |
|                                                                       | 2006         |         |            |            | 2005       |         |            |            | 2006        |           |            |            | 2005       |           |            |            |         |
|                                                                       | ENCARGOS     |         | PRINCIPAL  |            | ENCARGOS   |         | PRINCIPAL  |            | ENCARGOS    |           | PRINCIPAL  |            | ENCARGOS   |           | PRINCIPAL  |            |         |
|                                                                       | CIRCULANTE   |         | NÃO        |            | CIRCULANTE |         | NÃO        |            | CIRCULANTE  |           | NÃO        |            | CIRCULANTE |           | NÃO        |            |         |
|                                                                       | TAXA MÉDIA   | VALOR   | CIRCULANTE | CIRCULANTE | TAXA MÉDIA | VALOR   | CIRCULANTE | CIRCULANTE | TAXA MÉDIA  | VALOR     | CIRCULANTE | CIRCULANTE | TAXA MÉDIA | VALOR     | CIRCULANTE | CIRCULANTE |         |
| MOEDA ESTRANGEIRA                                                     |              |         |            |            |            |         |            |            |             |           |            |            |            |           |            |            |         |
| Instituições Financeiras                                              |              |         |            |            |            |         |            |            |             |           |            |            |            |           |            |            |         |
| Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD          | 5,25%        | 2       | 92         | 651        | 4,09%      | 71      | 3.421      | 814        | 5,25%       | 2         | 92         | 651        | 4,09%      | 71        | 3.421      | 814        |         |
| Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID                         | 6,97%        | 6.860   | 49.074     | 417.687    | 6,87%      | 7.469   | 68.440     | 511.100    | 6,97%       | 6.860     | 49.074     | 417.687    | 6,87%      | 7.469     | 68.440     | 511.100    |         |
| Comitê Andino de Fomento - CAF                                        | 7,94%        | 1.913   | 8.399      | 238.998    | 5,84%      | 2.389   | 9.196      | 280.048    | 7,94%       | 1.913     | 8.399      | 238.998    | 5,84%      | 2.389     | 9.196      | 280.048    |         |
| Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW                                  | 5,73%        | 259     | 26.783     | 135.793    | 5,73%      | 267     | 26.300     | 159.932    | 5,73%       | 259       | 26.783     | 185.174    | 5,73%      | 877       | 50.542     | 232.658    |         |
| AMFORP & BEPCO                                                        | 6,50%        | -       | 607        | 1.218      | 6,50%      | 6       | 977        | 2.800      | 6,50%       | -         | 607        | 1.218      | 6,50%      | 6         | 977        | 2.800      |         |
| Dresdner Bank                                                         | 6,25%        | 345     | 26.783     | 135.792    | 6,50%      | 395     | 26.303     | 159.932    | 6,25%       | 345       | 26.783     | 159.765    | 6,50%      | 650       | 38.072     | 195.238    |         |
| Eximbank                                                              | 2,15%        | 2.136   | 39.410     | 413.807    | 2,15%      | 2.564   | 43.533     | 500.649    | 2,15%       | 2.136     | 39.410     | 413.807    | 2,15%      | 2.564     | 43.533     | 500.649    |         |
| Outras                                                                | 5,15%        | 345     | 2.068      | 22.115     | -          | 454     | 3.887      | 27.059     | -           | 1.330     | 56.255     | 56.355     | -          | 1.610     | 24.858     | 78.617     |         |
|                                                                       |              | 11.860  | 153.216    | 1.366.061  |            | 13.615  | 182.057    | 1.642.334  |             | 12.845    | 207.403    | 1.473.655  |            | 15.636    | 239.039    | 1.801.924  |         |
| Bônus                                                                 |              |         |            |            |            |         |            |            |             |           |            |            |            |           |            |            |         |
| Bônus - Dresdner Bank                                                 | 7,75%        | 4.892   | -          | 641.400    | 7,75%      | 5.183   | -          | 702.210    | 7,75%       | 4.892     | -          | 641.400    | 7,75%      | 5.183     | -          | 702.210    |         |
|                                                                       |              | 4.892   | -          | 641.400    |            | 5.183   | -          | 702.210    |             | 4.892     | -          | 641.400    |            | 5.183     | -          | 702.210    |         |
| Outros                                                                |              |         |            |            |            |         |            |            |             |           |            |            |            |           |            |            |         |
| Tesouro Nacional - ITAIPU                                             | -            | -       | -          | -          | -          | -       | -          | -          | 8.242       | 546.469   | 13.751.786 | -          | 9.314      | 626.192   | 14.782.162 | -          |         |
|                                                                       | -            | -       | -          | -          | -          | -       | -          | -          | 8.242       | 546.469   | 13.751.786 | -          | 9.314      | 626.192   | 14.782.162 | -          |         |
|                                                                       | 16.752       | 153.216 | 2.007.461  |            | 18.798     | 182.057 | 2.344.544  |            | 25.979      | 753.872   | 15.866.841 |            | 30.133     | 865.231   | 17.286.296 |            |         |
| MOEDA NACIONAL                                                        |              |         |            |            |            |         |            |            |             |           |            |            |            |           |            |            |         |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios                         | -            | -       | -          | -          | -          | -       | -          | -          | -           | 534.272   | 486.333    | -          | 44.779     | 303.180   | 750.029    | -          |         |
| Outros                                                                | -            | -       | -          | -          | -          | -       | -          | -          | 8.530       | 667.525   | 1.466.752  | -          | 10.980     | 396.813   | 1.867.463  | -          |         |
|                                                                       | -            | -       | -          | -          | -          | -       | -          | -          | 8.530       | 1.201.797 | 1.953.085  | -          | 55.759     | 699.993   | 2.617.492  | -          |         |
|                                                                       | 16.752       | 153.216 | 2.007.461  |            | 18.798     | 182.057 | 2.344.544  |            | 34.509      | 1.955.669 | 17.819.926 |            | 85.892     | 1.565.224 | 19.903.788 |            |         |

a) As dívidas são garantidas pela União e/ou pela ELETRONORTE.

b) O total devido em moeda estrangeira, inclusive encargos, corresponde na controladora a R\$ 2.177.429 mil, equivalente a US\$ 1,018,441 mil, e no consolidado a R\$ 16.646.692 mil, equivalente a US\$ 7,786,106 mil. A distribuição percentual por tipo de moeda é a seguinte:

|              | US\$ | EURO | YEN |
|--------------|------|------|-----|
| CONTROLADORA | 64%  | 15%  | 21% |
| CONSOLIDADO  | 91%  | 7%   | 3%  |

c) Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos a encargos, cuja taxa média em 2006 foi de 6,83%a.a., e em 2005 foi de 6,75 %a.a.

d) A parcela de longo prazo dos empréstimos e financiamentos expressa em milhares de Dólares Norte-Americanos, tem seu vencimento assim programado:

|              | 2008    | 2009    | 2010    | 2011    | 2012    | Após 2012 | TOTAL     |
|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|-----------|
| CONTROLADORA | 91,379  | 83,295  | 83,238  | 83,238  | 83,238  | 514,555   | 938,943   |
| CONSOLIDADO  | 471,346 | 470,185 | 477,195 | 515,466 | 474,028 | 5,926,637 | 8,334,857 |



| RESULTADO POR SEGMENTO DE NEGÓCIO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 |                            |             |              |               |             | ANEXO VI     |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|---------------|-------------|--------------|
| (em milhares de Reais)                                                         |                            |             |              |               |             |              |
|                                                                                | CONTROLADORA E CONSOLIDADO |             |              |               |             |              |
|                                                                                | GERAÇÃO                    | TRANSMISSÃO | DISTRIBUIÇÃO | ADMINISTRAÇÃO | ELIMINAÇÕES | TOTAL        |
| RECEITAS OPERACIONAIS                                                          | 11.682.442                 | 4.305.393   | 2.594.394    | 7.145.137     | (5.298.545) | 20.428.821   |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                                          | (6.464.577)                | (2.865.136) | (4.288.372)  | (6.320.197)   | 5.241.286   | (14.696.996) |
| RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO<br>RESULTADO FINANCEIRO                         | 5.217.865                  | 1.440.257   | (1.693.978)  | 824.940       | (57.259)    | 5.731.825    |
| RESULTADO FINANCEIRO                                                           | (4.086.428)                | (20.609)    | (118.984)    | 528.535       | (161.000)   | (3.858.486)  |
| RESULTADO OPERACIONAL                                                          | 1.131.437                  | 1.419.648   | (1.812.962)  | 1.353.475     | (218.259)   | 1.873.339    |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL                                                      | (20.548)                   | (22.022)    | (18)         | 17.174        | -           | (25.414)     |
| RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO<br>SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA                | 1.110.889                  | 1.397.626   | (1.812.980)  | 1.370.649     | (218.259)   | 1.847.925    |
| Contribuição social                                                            | (119.690)                  | (104.191)   | 154.193      | (81.685)      | -           | (151.373)    |
| Imposto de renda                                                               | (325.706)                  | (303.225)   | 428.320      | (211.009)     | -           | (411.620)    |
| RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES                                              | 665.493                    | 990.210     | (1.230.467)  | 1.077.955     | (218.259)   | 1.284.932    |
| Participação nos lucros                                                        | (41.167)                   | (79.183)    | (1.118)      | (17.000)      | -           | (138.468)    |
| Participação minoritária                                                       | -                          | -           | -            | -             | 14.854      | 14.854       |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                                                     | 624.326                    | 911.027     | (1.231.585)  | 1.060.955     | (203.405)   | 1.161.318    |

| RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS CONTROLADAS EM 31 DE DEZEMBRO |                |              |            |             |               |              |              |               |                |              |            |             |               |              |              |             | ANEXO VII |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|------------|-------------|---------------|--------------|--------------|---------------|----------------|--------------|------------|-------------|---------------|--------------|--------------|-------------|-----------|
| (em milhares de Reais)                                               |                |              |            |             |               |              |              |               |                |              |            |             |               |              |              |             |           |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                                  |                |              |            |             |               |              |              |               |                |              |            |             |               |              |              |             |           |
| 2006                                                                 |                |              |            |             |               |              |              | 2005          |                |              |            |             |               |              |              |             |           |
| ATIVO                                                                |                |              |            | PASSIVO     |               |              |              | ATIVO         |                |              |            | PASSIVO     |               |              |              |             |           |
| Circulante                                                           | Não Circulante |              | TOTAL      | Circulante  | N Circulante  | Pat. Líquido | TOTAL        | Circulante    | Não Circulante |              | TOTAL      | Circulante  | Exigível      | Pat. Líquido | TOTAL        |             |           |
|                                                                      | Outros         | Imobilizado  |            |             |               |              |              |               | Outros         | Imobilizado  |            |             |               |              |              |             |           |
| CONTROLADAS                                                          |                |              |            |             |               |              |              |               |                |              |            |             |               |              |              |             |           |
| FURNAS                                                               | 2.405.707      | 2.046.913    | 14.239.713 | 18.692.333  | 2.549.482     | 3.222.366    | 12.920.485   | 18.692.333    | 2.593.526      | 2.229.910    | 13.905.894 | 18.729.330  | 2.343.297     | 3.722.252    | 12.663.781   | 18.729.330  |           |
| CHESF                                                                | 1.321.502      | 561.206      | 16.356.602 | 18.239.310  | 1.649.333     | 5.136.603    | 11.453.374   | 18.239.310    | 1.273.641      | 792.598      | 16.329.279 | 18.395.518  | 1.706.934     | 5.452.560    | 11.236.024   | 18.395.518  |           |
| ELETROSUL                                                            | 478.001        | 805.407      | 1.854.624  | 3.138.032   | 449.888       | 634.543      | 2.053.601    | 3.138.032     | 398.577        | 750.425      | 1.669.637  | 2.818.639   | 326.840       | 569.926      | 1.921.873    | 2.818.639   |           |
| ELETRONORTE                                                          | 2.544.950      | 1.563.303    | 16.901.557 | 21.009.810  | 5.703.061     | 7.363.967    | 7.942.782    | 21.009.810    | 1.834.653      | 1.230.832    | 16.498.221 | 19.563.706  | 4.232.056     | 7.058.122    | 8.273.528    | 19.563.706  |           |
| MANAUS                                                               | 294.718        | 481.533      | 1.623.924  | 2.400.175   | 402.380       | 844.114      | 1.153.681    | 2.400.175     | 247.560        | 394.707      | 1.625.683  | 2.267.950   | 204.268       | 678.829      | 1.384.853    | 2.267.950   |           |
| BOA VISTA                                                            | 50.454         | 35.485       | 101.310    | 187.249     | 33.548        | 44.545       | 109.156      | 187.249       | 42.444         | 26.520       | 97.094     | 166.058     | 26.340        | 22.283       | 117.435      | 166.058     |           |
| ELETRONUCLEAR                                                        | 708.007        | 622.719      | 6.302.482  | 7.633.208   | 560.783       | 2.706.629    | 4.365.796    | 7.633.208     | 747.893        | 550.293      | 6.241.565  | 7.539.751   | 719.535       | 2.476.011    | 4.344.205    | 7.539.751   |           |
| CGTEE                                                                | 321.111        | 13.746       | 439.051    | 773.908     | 52.082        | 10.469       | 711.357      | 773.908       | 336.204        | 13.003       | 421.940    | 771.147     | 44.799        | 14.853       | 711.495      | 771.147     |           |
| LIGHTPAR                                                             | 93.934         | 93.650       | 51         | 187.635     | 85.323        | 1            | 102.311      | 187.635       | 86.211         | 1            | 93.698     | 179.910     | 82.534        | 1            | 97.375       | 179.910     |           |
| ITAIPU                                                               | 1.373.819      | 428.703      | 43.938.816 | 45.741.338  | 2.640.411     | 42.887.128   | 213.800      | 45.741.339    | 1.520.860      | 518.816      | 47.126.905 | 49.166.581  | 2.759.793     | 46.172.718   | 234.070      | 49.166.581  |           |
|                                                                      |                |              |            |             |               |              |              |               |                |              |            |             |               |              |              |             |           |
| Receita Oper.                                                        | Despesa        | Resultado do | Resultado  | Resultado   | Resultado não | I.Renda e    | Resultado do | Receita Oper. | Despesa        | Resultado do | Resultado  | Resultado   | Resultado não | I.Renda e    | Resultado do |             |           |
| Líquida                                                              | Operacional    | Serviço      | Financeiro | Operacional | Operacional   | Cont. Social | Exercício    | Líquida       | Operacional    | Serviço      | Financeiro | Operacional | Operacional   | Cont. Social | Exercício    |             |           |
| CONTROLADAS                                                          |                |              |            |             |               |              |              |               |                |              |            |             |               |              |              |             |           |
| FURNAS                                                               | 5.324.565      | (4.631.014)  | 693.551    | (296.892)   | 396.659       | 96.218       | (128.673)    | 364.204       | 5.052.559      | (4.077.035)  | 975.524    | (38.201)    | 937.323       | 213.664      | (311.301)    | 839.686     |           |
| CHESF                                                                | 3.418.213      | (2.271.765)  | 1.146.448  | (802.786)   | 343.662       | 234.152      | (120.464)    | 457.350       | 3.298.910      | (1.891.001)  | 1.407.909  | (636.941)   | 770.968       | 222.708      | (247.271)    | 746.405     |           |
| ELETROSUL                                                            | 554.306        | (335.535)    | 218.771    | (5.882)     | 212.889       | 64.355       | (67.789)     | 209.455       | 468.394        | (310.369)    | 158.025    | (15.532)    | 142.493       | 69.274       | (45.551)     | 166.216     |           |
| ELETRONORTE                                                          | 4.176.397      | (4.042.259)  | 134.138    | (455.936)   | (321.798)     | (10.230)     | (17.054)     | (349.082)     | 3.267.686      | (3.186.007)  | 81.679     | (368.240)   | (286.561)     | (37.130)     | -            | (323.691)   |           |
| MANAUS                                                               | 940.781        | (1.150.205)  | (209.424)  | (37.919)    | (247.343)     | (2.165)      | -            | (249.508)     | 734.603        | (733.130)    | 1.473      | (26.125)    | (24.652)      | (4.755)      | -            | (29.407)    |           |
| BOA VISTA                                                            | 94.091         | (110.460)    | (16.369)   | 5.581       | (10.788)      | 1            | -            | (10.787)      | 84.694         | (108.820)    | (24.126)   | 5.872       | (18.254)      | (327)        | -            | (18.581)    |           |
| ELETRONUCLEAR                                                        | 1.204.488      | (922.604)    | 281.884    | (251.520)   | 30.364        | (506)        | (1.811)      | 28.047        | 1.046.167      | (850.717)    | 195.450    | (3.679)     | 191.771       | (1.118)      | -            | 190.653     |           |
| CGTEE                                                                | 158.594        | (197.884)    | (39.290)   | 43.924      | 4.634         | (837)        | (2.581)      | 1.216         | 160.318        | (174.549)    | (14.231)   | 45.544      | 31.313        | 236          | (7.144)      | 24.405      |           |
| LIGHTPAR                                                             | 3.832          | (897)        | 2.935      | 439         | 3.374         | -            | (571)        | 2.803         | 2.810          | (4.349)      | (1.539)    | (3)         | (1.542)       | -            | -            | (1.542)     |           |
| ITAIPU                                                               | 6.107.603      | (2.408.842)  | 3.698.761  | (4.478.555) | (779.794)     | (2.038)      | -            | (781.832)     | 6.124.111      | (2.334.174)  | 3.789.937  | (5.379.917) | (1.589.980)   | 9.156        | -            | (1.580.824) |           |



| Siglas Utilizadas |                                                                              |                  |                                                              | ANEXO VIII |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| ALBRÁS            | Alumínio Brasileiro S.A.                                                     | EDP Lajeado      | EDP – Lajeado Energia S.A.                                   |            |
| AES BANDEIRANTE   | AES Bandeirante Empreendimentos Ltda.                                        | ELEJOR           | Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.                        |            |
| AES ELETROPAULO   | AES Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A.              | ELEKTRO          | Elektro Eletricidade e Serviços S.A.                         |            |
| AES SUL           | AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.                                 | ELOS             | Fundação ELETROSUL de Previdência e Assistência Social       |            |
| AES TIETÊ         | AES Tietê S.A.                                                               | ELETROS          | Fundação ELETROBRÁS de Seguridade Social                     |            |
| AMPLA             | Ampla Energia e Serviços S.A.                                                | ELETROACRE       | Companhia de Eletricidade do Acre                            |            |
| ANDE              | Administración Nacional de Electricidad                                      | ELETROCEEE       | Fundação CEEE de Seguridade Social                           |            |
| ANEEL             | Agência Nacional de Energia Elétrica                                         | ELETRONET        | Eletronet S.A.                                               |            |
| ARTEMIS           | Artemis Transmisora de Energia S.A.                                          | EMAE             | Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.                |            |
| BNDESPAR          | BNDES Participações S.A.                                                     | ENERPEIXE        | Enerpeixe S.A.                                               |            |
| CAIUA             | Caiuá Serviços de Eletricidade S.A.                                          | ENERSUL          | Empresa Energética do Mato Grosso do Sul                     |            |
| CAJA              | Caja Paraguaya de Judicaciones y Pensiones del Personal de Itaipu Binacional | ETEP             | Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A.              |            |
| CCEE              | Câmara de Comercialização de Energia Elétrica                                | ETAU             | Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A.                  |            |
| CDSA              | Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A.                                    | ESCELSA          | Espírito Santo Centrais Elétricas S.A.                       |            |
| CEA               | Companhia de Eletricidade do Amapá                                           | FACHESF          | Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social            |            |
| CEAL              | Companhia Energética de Alagoas                                              | FGP              | Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas              |            |
| CEAM              | Companhia Energética do Amazonas                                             | FIBRA            | Fundação ITAIPU-BR de Previdência e Assistência Social       |            |
| CEB               | Companhia Energética de Brasília                                             | FND              | Fundo Nacional de Desenvolvimento                            |            |
| CEB Lajeado       | CEB Lajeado S.A.                                                             | GRALHA AZUL      | Gralha Azul Transmissora de Energia S.A.                     |            |
| CEEE - D          | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica                       | GUASCOR          | Guascor do Brasil Ltda.                                      |            |
| CEEE - GT         | Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica              | IBRACON          | Instituto dos Auditores Independentes do Brasil              |            |
| CELESC            | Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.                                    | INB              | Indústrias Nucleares do Brasil S.A.                          |            |
| CELG              | Centrais Elétricas de Goiás S.A.                                             | INVESTCO         | Investco S.A.                                                |            |
| CELPA             | Centrais Elétricas do Pará S.A.                                              | ITQUIRA          | Itiquira Energética S.A.                                     |            |
| CELPE             | Companhia Energética de Pernambuco                                           | LIGHT            | Light Serviços de Eletricidade S.A.                          |            |
| CELTINS           | Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins                         | MAE              | Mercado Atacadista de Energia Elétrica                       |            |
| CEMAR             | Companhia Energética do Maranhão                                             | NUCLEOS          | Nucleos Instituto de Seguridade Social                       |            |
| CEMAT             | Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.                                       | NUCLEP           | Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.                          |            |
| CEMIG             | Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.                                      | PAULISTA LAJEADO | Paulista Lajeado Energia S.A.                                |            |
| CENTRO-OESTE      |                                                                              | PIRATININGA      | Companhia Piratininga de Força e Luz                         |            |
| DE MINAS          | Companhia de Transmissão Centro-Oeste de Minas                               | PREVINORTE       | Previnorte – Fundação de Previdência Complementar            |            |
| CEPISA            | Companhia Energética do Piauí                                                | REAL GRANDEZA    | Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social |            |
| CERON             | Centrais Elétricas de Rondônia S.A.                                          | REDE LAJEADO     | Rede Lajeado Energia S.A.                                    |            |
| CESP              | Companhia Energética de São Paulo                                            | RGE              | Rio Grande Energia Elétrica S.A.                             |            |
| COELBA            | Companhia de Eletricidade da Bahia                                           | RS ENERGIA       | Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul       |            |
| COELCE            | Companhia Energética do Ceará                                                | SC ENERGIA       | Empresa de Transmissão de Energia de Santa Catarina S.A.     |            |
| CJGE              | Companhia Jaguariúna de Geração de Energia                                   | STN              | Sistema de Transmissão Nordeste S.A.                         |            |
| COPEL             | Companhia Paranaense de Energia                                              | TANGARÁ          | Tangará Energia S.A.                                         |            |
| CPFL              | Companhia Paulista de Força e Luz                                            | TRACTBEL         | Tractbel Energia S.A.                                        |            |
| CTEEP             | Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista                        | TRANSIRAPÉ       | Companhia Transirapé de Transmissão                          |            |
| DUKE              | Duke Energy International, Geração Parapanema S.A.                           | TRANSESTE        | Companhia Transleste de Transmissão                          |            |
| EATE              | Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.                            | TRANSUDESTE      | Companhia Transudeste de Transmissão                         |            |
| EBE               | Empresa Bandeirante de Energia S.A.                                          | UIRAPURU         | Uirapuru Transmissora de Energia S.A.                        |            |

| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |                                                                                                                                                                                                 |                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA<br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                                                                                                                                                                                                 |                                               |
| PAULO BERNARDO SILVA<br>Conselheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MIRIAM APARECIDA BELCHIOR<br>Conselheira              | LUIZ MARIANO DE CAMPOS<br>Conselheiro                                                                                                                                                           | WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA<br>Conselheiro |
| RONALDO SCHUCK<br>Conselheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | JORGE KHALIL MISKI<br>Conselheiro                     | NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA<br>Conselheiro                                                                                                                                                       |                                               |
| DIRETORIA EXECUTIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |                                                                                                                                                                                                 |                                               |
| VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA<br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |                                                                                                                                                                                                 |                                               |
| LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA<br>Diretor Financeiro – Interino e de Relações com Investidores – Interino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA<br>Diretor de Engenharia | JOÃO VICENTE AMATO TORRES<br>Contador<br>CRC-RJ-057.991/O-S-DF<br>Chefe do Departamento de Contabilidade                                                                                        |                                               |
| JOÃO RUY CASTELO BRANCO DE CASTRO<br>Diretor de Projetos Especiais e<br>Desenvolvimento Tecnológico e Industrial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ARACILBA ALVES DA ROCHA<br>Diretora de Administração  |                                                                                                                                                                                                 |                                               |
| CONSELHO FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |                                                                                                                                                                                                 |                                               |
| ÉDISON FREITAS DE OLIVEIRA<br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |                                                                                                                                                                                                 |                                               |
| ADOLPHO GONÇALVES NOGUEIRA<br>Conselheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA<br>Conselheiro         | HAILTON MADUREIRA DE ALMEDA<br>Conselheiro                                                                                                                                                      | JOSÉ GELÁZIO DA ROCHA<br>Conselheiro          |
| PARECER DO CONSELHO FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                       |                                                                                                                                                                                                 |                                               |
| O Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, no âmbito de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, compostas do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, além das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Parecer da Auditoria Independente, bem como inteirou-se da proposta relativa à destinação do resultado do exercício. |                                                       | de 2006, entende o Conselho que os documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa.                                      |                                               |
| Considerando o seu trabalho de acompanhamento da Empresa, desenvolvido ao longo do exercício, com base na análise da documentação apresentada, nas informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade – DFC e com respaldo no Parecer da Auditoria Independente BDO Trevisan Auditores Independentes, que declara que as Demonstrações Contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS em 31 de dezembro                                                                                                                                     |                                                       | É de parecer, ainda, que a proposta da Administração da ELETROBRÁS, relativamente à destinação do resultado do exercício de 2006 está amparada pelas disposições legais e societárias vigentes. |                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       | Brasília (DF), 29 de março de 2007.                                                                                                                                                             |                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       | ÉDISON FREITAS DE OLIVEIRA<br>Presidente                                                                                                                                                        | ADOLPHO GONÇALVES NOGUEIRA<br>Conselheiro     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       | FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA<br>Conselheiro                                                                                                                                                   | HAILTON MADUREIRA DE ALMEDA<br>Conselheiro    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       | JOSÉ GELÁZIO DA ROCHA<br>Conselheiro                                                                                                                                                            |                                               |



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aos administradores e acionistas<br>Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1                                                                                    | Examinamos o balanço patrimonial da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS - controladora e consolidado, levantado em 31 de dezembro de 2006 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (controladora) e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Conforme mencionado na nota 20, em 31 de dezembro de 2006 os investimentos em determinadas empresas controladas e coligadas foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial com base nas demonstrações contábeis examinadas por outros auditores independentes e, nosso relatório, no que se refere aos valores desses investimentos e da receita de equivalência patrimonial por eles produzida, nos montantes de R\$ 21.719.900 mil e R\$ 332.207 mil, respectivamente, está baseado exclusivamente nos relatórios desses auditores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2                                                                                    | Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3                                                                                    | Em nossa opinião, com base em nossos exames e nos pareceres emitidos por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás em 31 de dezembro de 2006, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4                                                                                    | As demonstrações dos fluxos de caixa, do valor adicionado e da segmentação de negócios, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005, representam informações complementares às demonstrações contábeis, não sendo requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e estão sendo apresentadas para possibilitar uma análise adicional. Essas informações complementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria aplicados às demonstrações contábeis e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5                                                                                    | Conforme mencionado na nota 33, a Companhia mantém registrado no passivo não circulante o montante de R\$ 1.328.544 mil correspondente a provisão para contingências cíveis relacionadas à reclamação, por parte de determinadas pessoas jurídicas, do direito de receber a correção monetária plena sobre os valores de Empréstimo Compulsório arrecadado em favor da Eletrobrás. Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, que revelam incerteza sobre a probabilidade de perda dos correspondentes processos judiciais (em 2003 a probabilidade de perda foi classificada como possibilidade de insucesso na defesa das ações judiciais em curso), e no princípio da prudência, à luz da verificação de decisões desfavoráveis em 1ª instância e na inexistência de julgamento nos tribunais superiores, a Administração da Companhia manteve registrada a provisão para contingências, substancialmente constituída em exercícios anteriores, correspondentes a 50% do valor mensurado como incontroverso como forma de fazer face a eventuais perdas decorrentes de decisões judiciais desfavoráveis. Dada a controvérsia do assunto, não é possível nas circunstâncias atuais concluir sobre o desfecho da lide, bem como os eventuais impactos sobre as demonstrações contábeis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6                                                                                    | A Companhia visando a certificação junto a U.S. – Security and Exchange Commision - SEC, vem trabalhando no processo de melhorias de seus controles internos e de sua governança corporativa, para aderência à Lei Sarbanes Oxley (seção 404) e conseqüente redução da possibilidade de riscos e fraudes em seus negócios, em todos os níveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7                                                                                    | As demonstrações contábeis de FURNAS - Centrais Elétricas S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer datado de 16 de março de 2007, contendo ênfases referentes aos seguintes fatos: a) contas a receber que a Companhia possui no montante de R\$ 293.560 mil correspondente a transações de venda de energia realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (antigo MAE) no período de setembro de 2000 a setembro de 2002, ainda sob o efeito de liminares judiciais movidas por empresas do setor para suspensão de pagamento. A Companhia vem mantendo negociações com algumas dessas empresas objetivando promover a liquidação financeira por via negociada e conseqüentemente desistência das ações legais correlatas. A realização desse ativo está sujeita ao desfecho das negociações ora em andamento e decisões judiciais referentes às ações legais que remanescerem, decorrentes da interpretação das regras do mercado em vigor para aquele período; e b) a Companhia possui contratos de compra de energia gerada por terceiros, inclusive por partes relacionadas, cujos preços de aquisição têm sofrido majorações superiores àquelas dos preços obtidos pela Companhia nos leilões de energia, nos quais obteve-se margem adequada para o equilíbrio financeiro das transações, uma vez que incluíram energia própria, esta gerada a custos mais reduzidos. Essa situação tem causado uma redução da margem operacional, estando a administração fazendo gestões junto à sua controladora e às autoridades reguladoras no sentido de eliminar os impactos causados por esse desequilíbrio. No momento, não é possível prever se o resultado desses esforços propiciará à Companhia o retorno às margens operacionais normalmente obtidas em suas operações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8                                                                                    | As demonstrações contábeis da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 14 de fevereiro de 2007, contendo ênfase referente à revisão tarifária periódica, aplicado sobre a tarifa a partir de 01 de julho de 2005 e que está em processo de validação e homologação definitiva pela ANEEL, sendo que as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 não contemplam eventuais ajustes que poderão resultar do reposicionamento tarifário definitivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 9                                                                                    | As demonstrações contábeis da Eletrobrás Termonuclear S.A. ELETRONUCLEAR, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 09 de fevereiro de 2007, contendo ênfase referente ao fato que a administração da Companhia tem realizado gestões com órgãos governamentais para que o projeto Angra 3 seja incluído em seu programa de investimentos nos próximos exercícios, o que permitiria um incremento nas operações e a recuperação dos recursos já empregados os quais estão apresentados como imobilizado em curso. Nas circunstâncias atuais não é possível prever qualquer conclusão sobre a mencionada situação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10                                                                                   | As demonstrações contábeis da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ELETRONORTE, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram por nós examinadas e emitimos parecer sem ressalvas, datado de 09 de março de 2007, contendo ênfases referentes aos seguintes fatos: a) as demonstrações contábeis da subsidiária Manaus Energia S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, continha ênfase referente a insuficiência de capital de giro e prejuízos operacionais acumulados nos últimos exercícios, dependendo de aportes de recursos por parte de seu acionista controlador para garantir a continuidade normal de suas operações; b) as demonstrações contábeis da subsidiária Boa Vista Energia S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 continha ênfase relacionada a insuficiência de capital de giro e prejuízos operacionais acumulados nos últimos exercícios, dependendo de aportes de recursos por parte de seu acionista controlador para garantir a continuidade normal de suas operações; c) a Eletronorte é patrocinadora, juntamente com suas subsidiárias integrais, Manaus Energia S.A. e Boa Vista Energia S.A., da Entidade de Previdência Privada denominada "Previnorte – Fundação de Previdência Complementar". As reservas matemáticas/atuariais foram preparadas, pelo atuariário independente da Fundação, com base na tábua biométrica AT-49, desagravada em 2 (dois) anos para projeção da longevidade dos participantes e assistidos. A Previnorte está promovendo, gradativamente, a implementação da tábua AT-83, conforme requerida pela Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, cujo prazo final para adoção dessa tábua se encerra em 31 de dezembro de 2008. Dessa forma, em virtude do atual estágio desse processo, bem como da data limite para adoção da referida tábua, eventuais ajustes futuros poderão vir a ser reconhecidos nas demonstrações contábeis futuras, decorrentes da aplicação da NPC nº 26 do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 11                                                                                   | As demonstrações contábeis da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE-D, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 26 de fevereiro de 2007, contendo ênfases referentes aos seguintes assuntos: a) em 2 de março de 2005, a Secretária da Fazenda Estadual, através do Ofício nº 172/05 - GSF, comunicou que apesar de o grupo de trabalho constituído ainda não ter concluído o trabalho de conciliação das contas de energia elétrica, que compõem parte do parcelamento de débitos de energia no montante de R\$ 49.885 mil,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 12                                                                                   | o mesmo já informou a existência de divergências, sendo prudente aguardar a conclusão dos trabalhos para qualquer manifestação; e b) a Empresa tem registrado no ativo realizável a longo prazo valores a receber no montante de R\$ 15.889 mil, referentes ao reembolso a receber da Revisão Tarifária Extraordinária e R\$ 13.207 mil, referentes a Encargos de Serviço do Sistema (ESS), e no passivo exigível a longo prazo valores a pagar no montante de R\$ 40.607 mil, relativos às transações de venda e compra de energia realizada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (anteriormente Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE) ocorridas em exercícios anteriores. A Empresa, ao longo do ano 2002 e durante o primeiro semestre de 2003, ajustou os montantes referentes às transações de energia realizadas no âmbito da CCEE, registrados no período de 1º de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2002. Esses montantes totalizaram R\$ 19.747 mil (vendas) e R\$ 60.354 mil (compras), remanescendo o passivo em aberto mencionado acima. Esses valores foram registrados com base em cálculos preparados e divulgados pela CCEE e podem estar sujeitos à modificação dependendo de decisão de processos judiciais em andamento movidos pela Empresa e por outras empresas do setor, relativos, em sua maioria, à interpretação das regras do mercado em vigor para aquele período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 13                                                                                   | As demonstrações contábeis da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica CEEE - GT, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 26 de fevereiro de 2007, contendo ênfase referente ao fato de que empresa registrou no ativo realizável a longo prazo valores a receber no montante de R\$ 52.108 mil, referentes ao reembolso a receber da Revisão Tarifária Extraordinária, e no passivo exigível a longo prazo valores a pagar no montante de R\$ 73.058 mil, relativos às transações de venda e compra de energia realizada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (anteriormente Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE) ocorridas em exercícios anteriores. A Empresa, ao longo do ano de 2002 e durante o primeiro semestre de 2003, ajustou os montantes referentes às transações de energia realizadas no âmbito da CCEE, registrados no período de 1º de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2002. Esses montantes totalizaram R\$ 42.076 mil (vendas) e R\$ 128.399 mil (compras), tendo sido liquidado até 31 de dezembro de 2006 o montante líquido de R\$ 19.416 mil (valor recebido), remanescendo o passivo em aberto mencionado acima. Esses valores foram registrados com base em cálculos preparados e divulgados pela CCEE e podem estar sujeitos à modificação dependendo de decisão de processos judiciais em andamento movidos pela Empresa e por outras empresas do setor, relativos, em sua maioria, à interpretação das regras do mercado em vigor para aquele período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 14                                                                                   | As demonstrações contábeis da Companhia Estadual de Rondônia S.A. - CERON, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 27 de fevereiro de 2007, contendo ênfase referente ao fato de as demonstrações contábeis terem sido preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da companhia, no entanto a mesma vem sofrendo prejuízos ao longo dos anos, sendo que para o desenvolvimento e continuidade de suas operações a companhia vem implementando medidas, visando à viabilidade econômico-financeira do empreendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 15                                                                                   | As demonstrações contábeis da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 1º de fevereiro de 2007, contendo ênfases referentes a: a) ao fato que, de acordo com a decisão da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58, mediante recursos repassados pela Companhia, da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria Geral do Estado passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites estaduais constitucionais determinados para pagamento dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à Companhia. A Administração da Companhia, amparada por seus assessores legais, entende que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionada ao assunto em questão é de responsabilidade do Governo do Estado. Como consequência, nenhuma obrigação em relação a esse plano foi registrada; e b) a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL autorizou, de forma provisória, reajustes da Receita Anual Permitida – RAP com base nas variações do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M para os ciclos tarifários de julho de 2005 a junho de 2006 e de julho de 2006 a junho de 2007. O processo de revisão periódica continua em andamento e sua conclusão está prevista para julho de 2007. Portanto, os possíveis impactos deverão ser aplicados retroativamente a 1º de julho de 2005.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 16                                                                                   | As demonstrações contábeis da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 09 de março de 2007, contendo ênfase referente ao fato de a empresa estar avaliando os impactos econômico-financeiros sobre seus negócios, resultantes das alterações introduzidas pelo novo modelo setorial e as recentes experiências com os leilões de energia. A avaliação da administração da empresa é de que serão necessárias outras medidas, atualmente em discussão com o Poder Concedente, além das medidas já tomadas, visando à redução de custos e ao aumento de receitas, para permitir rentabilidade a suas operações e a realização dos investimentos feitos em seu parque gerador, cujo saldo monta em R\$ 811.913 mil em 31 de dezembro de 2006. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis a empresas em regime normal de operações e não incluem quaisquer ajustes em relação a essas incertezas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 17                                                                                   | As demonstrações contábeis da Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 14 de março de 2007, contendo ênfase referente ao fato de que as demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da companhia. Contudo, apesar dos lucros apurados nos dois últimos exercícios, essa vem mantendo prejuízos acumulados ao longo dos anos, suportado pelo acionista controlador, mediante ingresso de recursos destinados a aumento de capital. Assim, para desenvolvimento e continuidade das operações, a Companhia vem implementando medidas visando à viabilidade econômico-financeira do empreendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                      | As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, cujos valores estão sendo apresentados para fins comparativos, foram examinadas por nós e emitimos parecer datado de 17 de março de 2006, sem ressalvas, contendo ênfases semelhantes às descritas nos parágrafos 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14 e 15, além das descritas a seguir:<br>a) As demonstrações contábeis de Fumas - Centrais Elétricas S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, foram revisadas por outros auditores, que emitiram parecer datado de 17 de fevereiro de 2006, contendo ênfase referente à necessidade de destinação das reservas de lucros (artigos 196 e 199 da Lei 6.404/76), que em 31 de dezembro de 2005 encontram-se superiores ao capital social;<br>b) As demonstrações contábeis da Eletrobrás Termonuclear S.A. ELETRONUCLEAR, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer datado de 17 de fevereiro de 2006, contendo ênfase relacionada ao fato de a companhia, após ter apresentado prejuízos constantes nos exercícios anteriores, apurou no exercício em curso um lucro líquido de R\$ 190.653 mil, decorrentes principalmente da variação cambial positiva sobre empréstimos em moeda estrangeira - O Decreto nº 5.287, de 26 de novembro de 2004 e a Portaria nº 320 do Ministério de Minas e Energia - MME, de 03 de Dezembro de 2004, regulamentaram a comercialização de energia produzida pela Companhia, tendo estabelecido critérios de formação e de reversão anual da tarifa pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A administração da companhia entende que esses instrumentos legais propiciam as condições necessárias para o alcance do equilíbrio econômico-financeiro, de forma a permitir a formação de recursos para possibilitar a obtenção de lucratividade; e<br>c) As demonstrações contábeis da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 2 de março de 2006, contendo ênfase referente ao fato de a companhia ser parte em diversas ações cíveis, trabalhistas e tributárias, cujo valor global importa em aproximadamente R\$ 466 milhões. Face às incertezas em relação às exigibilidades e Autos de Infração e, considerando o estágio atual dos recursos apresentados, suportados, ainda, por Parecer de seus Assessores Jurídicos, a Administração da Companhia optou por constituir provisão no montante de R\$ 30,5 milhões. |

Rio de Janeiro, 26 de março de 2007.  
Luiz Carlos de Carvalho  
Sócio-contador  
CRC 1SP197193/O-6 "S" RJ  
BDO Trevisan Auditores Independentes  
CRC2SP013439/O-5"S"RJ

| Furnas Centrais Elétricas S.A.<br>CNPJ Nº 23.274.194/0001-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Conselho de Administração</b><br>Aloisio Marcos Vasconcelos Novais<br><b>Presidente</b><br>José Carlos Rocha Miranda<br>José Pedro Rodrigues de Oliveira<br>Marcio Pereira Zimmermann<br>Ricardo de Gusmão Dornelles                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Conselho Fiscal</b><br><b>Membros Efetivos</b><br>Fernando Swami Thomas Martins<br><b>Presidente</b><br>Guilherme Pereira Baggio<br>Marcelo Kalume Reis<br><b>Membros Suplentes</b><br>João Vicente Amato Torres<br>Ronaldo Sergio Monteiro Lourenço<br>Rafael Souza Pena | <p>aumento de 24,2% das importações (US\$ 91 bilhões), em relação ao ano anterior. As exportações (US\$ 137 bilhões) cresceram 16,2%, influenciadas por produtos básicos ou manufaturados de pouco valor agregado.</p> <p>O consumo de energia elétrica, em 2006, foi de 347 TWh, com crescimento de 3,8% em relação ao verificado em 2005, segundo dados preliminares divulgados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Com este resultado, foi mantida a tendência histórica de crescimentos anuais do mercado de eletricidade superiores aos da economia. Por outro lado, a expansão verificada representou uma desaceleração em relação ao ano anterior, quando o consumo havia crescido 4,6%, que pode ser explicada pelo desempenho mais fraco da economia brasileira e por fatores climáticos: como 2006 foi um ano com temperaturas médias mais baixas que as históricas e com alto índice de precipitação pluviométrica, houve menor utilização dos equipamentos de refrigeração e de irrigação, que apresentam elevada representatividade no desempenho do mercado consumidor.</p> <p>O consumo industrial, que responde por 44% do total, registrou alta de 3,6%, acima do crescimento esperado para a produção industrial brasileira neste ano, de cerca de 3%. O consumo do segmento residencial, com participação de 25% no total, apresentou uma expansão de 3,9%, com a incorporação de 1,65 milhão de novas unidades consumidoras residenciais. A categoria comercial, cujo consumo representa 16% do consumo total, foi a que registrou o crescimento mais elevado, 4,5% ante 2005. Este resultado foi consequência do aumento do número de novos pontos comerciais, com destaque para a ampliação da rede hoteleira e de outras instalações voltadas para o turismo.</p> <p>A região Sudeste, com participação de 54% no mercado brasileiro, apresentou elevação de 4,2% no seu consumo total, com maior contribuição da categoria comercial. A região Norte, apesar de representar apenas 6,2% do consumo nacional, obteve o significativo crescimento de 4,9% no seu consumo. No Nordeste, que responde por 17% do mercado brasileiro, o consumo aumentou 3,8%. Já na região Sul, com 17% de participação, o crescimento teve alta de 3,3%, reflexo dos efeitos do clima sobre ramos industriais importantes, que apresentaram perda nas exportações. Por fim, na região Centro-Oeste, que corresponde a 6% do mercado nacional, os efeitos do clima influenciaram, negativamente, importantes ramos industriais exportadores e eletrointensivos, fazendo com que o consumo desta região tivesse o mais fraco desempenho, com expansão de somente 1%.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Diretoria Executiva</b><br>José Pedro Rodrigues de Oliveira<br><b>Presidente</b><br>César Vaz de Melo Fernandes<br>Fabio Machado Resende<br>Henrique Mello de Moraes<br>Luiz Fernando Silva de Magalhães Couto<br>Mário Márcio Rogar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Visão Geral dos Negócios</b><br><b>Operação do Sistema</b><br><p>Nas áreas de estudos elétricos, planejamento elétrico da operação e operação do SIN, foram desenvolvidas atividades visando compatibilizar necessidades de manutenção, limitações operativas e características dos equipamentos de FURNAS aos requisitos exigidos pelos Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).</p> <p>Na área de operação do SIN, fora da Rede Básica, a Empresa promoveu o planejamento e a operação do seu Sistema Elétrico, em consonância com os procedimentos operacionais vigentes entre as empresas interligadas.</p> <p>Em 2006, foi ampliado o parque gerador com a entrada em operação da UHE Peixe Angical (452 MW), resultante de associação com a iniciativa privada, sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE), com a empresa Energias do Brasil, sendo a participação de FURNAS de 40% na propriedade do empreendimento.</p> <p>Na área de transmissão, destacou-se a entrada em operação de novas instalações, relacionadas, a seguir, que proporcionaram maior confiabilidade e melhor desempenho na operação do SIN:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>SE Pirineus, com 2 vãos de linha, na região de Anápolis (GO);</li><li>LT 500 kV Peixe Angical – Gurupi, com 92 km, construída em associação com a iniciativa privada, sob a forma de SPE, com a empresa Energias do Brasil, visando a conexão da UHE Peixe Angical ao SIN.</li></ul> <p>Com vistas à melhoria da confiabilidade e da qualidade da transmissão de energia pelo Tronco de Corrente Contínua (CC), associado ao setor 50 Hz, 6.300 MW, da UHE Itaipu, foram instalados novos bancos de filtros de 3º e 5º harmônicos, na SE Ibiúna. Projetados para evitar distorções provocadas pela conversão CC/CA, os filtros harmônicos são imprescindíveis para a transmissão de energia pelo Tronco de Corrente Contínua. Cargas industriais e equipamentos eletrônicos, em escala crescente, passaram a “poluir” o Sistema com distorções harmônicas, provocando sobrecarga nos filtros originais e colocando em risco a transmissão da energia. Ao longo do ano de 2006, as sobrecargas nos filtros existentes foram controladas por meio da redução da potência transmitida pelo elo CC e do desligamento das LT 345 kV Interlagos – Ibiúna e 500 kV Ibiúna – Bateias. Tais sobrecargas foram eliminadas com a entrada em operação, em regime de teste, dos referidos bancos de filtros de 3º e 5º harmônicos, em Ibiúna.</p> <p>No âmbito do planejamento elétrico da operação, foram realizados estudos pré-operacionais de novos equipamentos, análises de projetos, estudos para ajustes de proteções, testes de aceitação em fábrica e comissionamentos de proteções, e estudos no Simulador de Sistemas Elétricos, destacando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Banco de autotransformadores 525/345 kV – 400 MVA, da SE Ouro Preto;</li><li>5º Banco de autotransformadores 330/138/13,8 kV – 225 MVA, da SE Vitória;</li><li>Bancos de reatores <i>shunt</i> 60 Mvar/345 kV, associados aos terminais das SE Vitória e Ouro Preto, referentes à LT 345 kV Vitória – Ouro Preto;</li><li>3º Banco de autotransformadores 765/512,12/69 kV – 1.650 MVA, da SE Ivaiporã;</li><li>Seccionamento, em circuito duplo, com 149 m de extensão, da LT Campos – Vitória circuito 1 e instalação de dois bancos de autotransformadores 330/138/13,8 kV – 225 MVA, para conexão da SE Viana;</li><li>Seis vãos de LT, em 138 kV, na SE Viana, para conexão com a Empresa Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. (Escelsa);</li><li>2ª Etapa da ampliação da Unidade Geradora (UG) 21 (166 MW), da UTE Santa Cruz, e elaboração de estudos elétricos específicos para definição dos novos ajustes dos principais controladores (tensão, velocidade e sinal adicional estabilizador) face à atualização dos modelos para as UG 11 e 21;</li><li>Integração da UHE Peixe Angical (452 MW) ao SIN, incluindo a definição/atualização das lógicas da Interligação Norte-Sul associadas ao empreendimento, com participação do ONS;</li><li>Acompanhamento da implantação dos novos filtros de 3º e 5º harmônicos, em Ibiúna;</li><li>Análise das perturbações no Sistema FURNAS (cerca de 1.350 ocorrências).</li></ul> <p>Os acordos operativos com as empresas transmissoras e distribuidoras interligadas, os quais estabelecem procedimentos necessários à operação do SIN, foram efetivados.</p> <p>Em conformidade com a NBR ISO 9001:2000, foi renovada a certificação dos Centros de Operação da Empresa, de acordo com o que rege o Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão com o ONS.</p> <p>Ensaios, em tempo real, no Simulador de Sistemas Elétricos, instalado no Escritório Central, com vistas à melhoria contínua do desempenho dos mecanismos de regulação, controle e proteção de usinas, linhas e demais equipamentos, foram realizados. Nessa tecnologia de ponta, FURNAS é referência internacional e vem atendendo a demandas de empresas nacionais e internacionais de energia elétrica.</p> <p>Diversos Esquemas de Controle de Emergências (ECE) foram implantados, objetivando melhorar o desempenho e aumentar a confiabilidade do SIN, em situações de operação em regime normal e de emergência. Destacaram-se as alterações físicas no barramento de transferência da SE Ivaiporã (PR) e as modificações</p> |
| <b>Mensagem do Presidente</b><br>Prestes a completar 50 anos, FURNAS continua cumprindo sua missão de gerar e transmitir energia para a sustentação do desenvolvimento nacional, operando, em níveis de excelência, o maior sistema de extra-alta tensão da América Latina. <p>Com 11 usinas hidrelétricas, 2 termelétricas, quase 20 mil quilômetros de linhas de transmissão e 46 subestações, foi responsável por cerca de 13% de toda energia produzida, 40% da energia transportada e 52% da capacidade de transformação do Sistema Interligado Nacional, operando um sistema de transmissão com disponibilidade superior a 99%, índice expressivo em termos mundiais.</p> <p>A necessidade de ampliar a oferta de energia para o atendimento da demanda decorrente do crescimento do País levou a que, durante o exercício, FURNAS devotasse particular atenção à formação de consórcios para viabilização dos empreendimentos hidrelétricos de Foz do Chapecó, Serra do Facão e Baguari, ao mesmo tempo da preparação para o início dos empreendimentos de Simplicio e Batalha, diretamente pela Empresa.</p> <p>No que tange à transmissão de energia, entraram em operação as subestações de Gurupi e Pirineus, que possibilitaram, respectivamente, a conexão da Usina Peixe Angical e a melhoria do suprimento à região de Anápolis, importante pólo industrial de Goiás. Para aumentar a confiabilidade do suprimento de energia nos estados de São Paulo e Minas Gerais, as subestações de Ibiúna, Itutinga e Campinas receberam importantes reforços e melhorias. Na interligação entre as regiões Sudeste e Sul, as modificações realizadas no Tronco de 750 kV do Sistema de Itaipu proporcionaram um significativo ganho na transferência energética, da ordem de 500 MW médios, fundamental para complementar o abastecimento da região Sul, que apresentava reduzidos níveis de armazenamento em seus reservatórios.</p> <p>A Empresa investiu, diretamente, cerca de R\$ 900 milhões em ampliações e reforços de seu parque de geração e transmissão, incluindo a modernização das usinas de Furnas, Marechal Mascarenhas de Moraes e Luiz Carlos Barreto de Carvalho, todas no curso do rio Grande, com mais de 40 anos em operação.</p> <p>É importante registrar que FURNAS, ao cumprir sua missão, não se descuidou de atuar para a transformação do extrato social, investindo em projetos sociais e atividades culturais nas regiões em que possui instalações. A Empresa continuou coordenando o Comitê de Entidades de Combate à Fome e pela Vida (Coep), que reúne cerca de mil empresas públicas e privadas e, diretamente, desenvolveu 117 projetos sociais, atingindo 134 mil pessoas, nas áreas de educação e formação, cidadania e direitos, saúde e nutrição, e trabalho e renda. Dezesseis exposições foram realizadas em seu Espaço Cultural e 38 projetos culturais foram apoiados.</p> <p>O elevado grau de comprometimento do quadro de pessoal de FURNAS e a confiança depositada pelo Governo Federal, em particular pelo Ministério de Minas e Energia e pela Eletrobrás, tornaram possível o cumprimento de nossa missão e, portanto, devem merecer o agradecimento do Corpo Diretivo da Empresa que, na certeza de ter correspondido às expectativas de seus acionistas, clientes e da sociedade, apresenta o seu Relatório da Administração de 2006.</p> | José Pedro Rodrigues de Oliveira<br>Diretor-Presidente                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Perfil da Empresa</b><br>FURNAS é uma sociedade anônima criada, em 28 de fevereiro de 1957, pelo Decreto nº 41.066 e, nesta mesma data, autorizada a funcionar com a missão básica de construir a primeira usina hidrelétrica de grande porte no Brasil. <p>Na condição de subsidiária da Eletrobrás, foi-lhe conferida a missão de construir e operar centrais elétricas de interesse supra-estadual e sistemas de transmissão em alta e extra-alta tensões que visassem à integração interestadual dos sistemas ou transportes de energia produzida em aproveitamentos energéticos binacionais.</p> <p>A Empresa possui instalações nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, interligando oito estados e o Distrito Federal, onde está situada cerca de metade da população brasileira, que responde por, aproximadamente, 63% do Produto Interno Bruto (PIB) do País. Para tanto, conta com um diversificado parque gerador, no qual figuram 11 usinas hidrelétricas, das quais 2 em parceria com a iniciativa privada, 1 sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE), e 2 térmicas convencionais.</p> <p>O sistema de transmissão de FURNAS é composto por 46 subestações, com capacidade de transformação de 101.107 MVA, e 19.278 km de linhas de transmissão, incluindo circuitos destinados à transmissão da energia da UHE Itaipu, nas tensões de 750 kV CA e ± 600 kV CC, e circuitos estratégicos, para otimização eletroenergética do País, que interligam as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte.</p> <p>Em 2006, alcançou-se um montante de vendas contratadas de 56.322 GWh, em que pese a descontratação de 100% da energia prevista nos Contratos Iniciais, em conformidade com a Lei nº 9.648/1998.</p> <p><b>I – GESTÃO</b></p> <p><b>NEGÓCIOS DA EMPRESA</b></p> <p><b>Visão da Economia e do Mercado Brasileiro</b><br/>No ano de 2006, a política monetária foi caracterizada por uma redução da taxa básica de juros (Selic), atingindo o patamar de 13,25% ao ano. A inflação esteve sob controle e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou alta de 3,16%. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB), a preços de mercado, cresceu 2,9%. Esta taxa foi o resultado da elevação de 2,7% do valor adicionado a preços básicos e do aumento de 4,4% nos impostos sobre os produtos. A elevação do valor adicionado decorreu do desempenho de todos os três setores que o compõem: agropecuária (3,2%), indústria (3,0%) e serviços (2,4%). No mesmo período, o PIB <i>per capita</i> teve um crescimento real de 1,4%.</p> <p>O câmbio não reduziu o saldo da balança comercial, em 2006, e o Brasil registrou novo recorde histórico com um saldo de US\$ 46 bilhões, 3,05% superior ao obtido em 2005. A apreciação cambial, porém, contribuiu para o</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |





no ECE, ambas associadas ao Tronco de Transmissão de 750 kV do Sistema de Itaipu. Esses procedimentos proporcionaram um aumento de até 2.100 MW na capacidade máxima de intercâmbio entre as regiões Sudeste e Sul, o que significou um ganho na transferência energética, da ordem de 500 MW médios. Tais medidas foram fundamentais para complementar o abastecimento de energia para a região Sul, que apresentava baixo índice pluviométrico, com reduzidos níveis de armazenamento em seus reservatórios.

Na mesma linha de atendimento às necessidades de melhoria contínua, realizou atualização dos diversos equipamentos que compõem o Sistema de Supervisão e Controle dos Centros de Operação.

As instalações de geração ficaram disponíveis em 92,8% do tempo (87,1%, se incluídas as indisponibilidades devidas ao processo de modernização), e as de transmissão tiveram suas linhas disponíveis em 99,2%.

Manutenção das Instalações

Dando continuidade ao Plano de Recuperação de Linhas de Transmissão, foi efetuada substituição de 18.060 isoladores, 1.657 espaçadores-amortecedores, pintura de 262 torres e recuperação de 1.507 fundações de torres em vários circuitos de linhas.

Em relação aos trabalhos desenvolvidos nas subestações, foram implementadas as seguintes ações:

- Revisão geral e ensaios de comissionamento em 13 disjuntores de extra-alta tensão (345, 500 e 765 kV), de diversas áreas da Empresa, de forma a manter a alta confiabilidade operacional;
- Reparos em 15 equipamentos, envolvendo transformadores e reatores, revisão geral em 9 disjuntores, modernização de 8 seccionadoras, 800 kV, e estabelecimento dos limites e critérios de sobrecarga em transformadores e linhas de transmissão, em atendimento à solicitação do ONS.

Quanto ao seu parque gerador, prosseguiram os trabalhos de modernização das unidades das UHE Mascarenhas de Moraes e Furnas, iniciou-se a modernização das unidades da UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho (Estreito), e executou-se a supervisão de comissionamento das unidades da UHE Peixe Angical.

Adicionalmente, destacaram-se as seguintes atividades no âmbito da manutenção:

- Incorporação do projeto Sistema Integrado de Manutenção e Operação (SIMO), visando à otimização da gestão das atividades de operação e manutenção, ao Edital de Licitação de Fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Empresarial (*Enterprise Resource Planning* – ERP), incluindo serviços de implementação, garantia, manutenção e suporte;
- Continuação da instalação dos sistemas de monitoramento nas unidades geradoras das UHE Marimbondo, Porto Colômbia e Funil e, em processo de licitação, a contratação do sistema para as unidades 3 e 4 da UTE Santa Cruz, visando maior disponibilidade dos respectivos equipamentos;
- Atendimento a 2 ocorrências de emergência em linhas de transmissão, envolvendo a queda de 2 torres, em linhas de 750 kV, 2, em ± 600 kV CC, e 1, em 345 kV, restabelecendo a capacidade de transmissão dos circuitos envolvidos. No total, foram substituídas 5 torres, derrubadas por ação de fortes ventos, com destaque para o evento que envolveu a queda simultânea de 2 circuitos de 750 kV e 1 de ± 600 kV CC;
- Aquisição de estruturas modulares de alumínio, para atendimento a emergências, que visam aumentar a disponibilidade da transmissão, reduzindo o tempo de recomposição de LT, em casos de quedas de estruturas;
- Recapitação da LT 230 kV Brasília Geral – Xavantes, envolvendo a substituição de 3 torres completas, a instalação de 19.750 amortecedores, em 375 torres, e a transformação em ancoragens móveis das cadeias de suspensão em 85 torres, visando à entrada em operação da SE Pirineus;
- Continuação das atividades de recuperação da turbina a vapor nº 1 e de limpeza química das caldeiras 3 e 4, na UTE Santa Cruz;
- Instalação de cabos pára-raios com fibras ópticas nas LT Campos – Viana, Vitória – Viana e Rio Verde – Barra do Peixe, para ampliação do Sistema de Telecomunicações;
- Implantação das centrais telefônicas digitais para o Tronco Sul (Ibiúna, Ivaiporã, Foz do Iguaçu, Mogi, Tijuco Preto, Guarulhos, Itapeva e Itaberá) e para os cinco centros de operação;
- Continuação da implantação da Rede de Dados Operativos, separada da Rede de Dados Corporativos, visando à segurança do Sistema Elétrico;
- Implantação do Sistema Óptico (Sisop) e prosseguimento da migração do Sistema Analógico para o Digital de Telecomunicações;
- Modernização dos Sistemas Digitais de Supervisão das SE Cachoeira Paulista e Brasília Sul e das UHE Itumbiara e Marimbondo, no âmbito do projeto do Sistema Nacional de Observabilidade e Controlabilidade (Sinocon), sob responsabilidade do ONS.

Comercialização de Energia Elétrica

Durante os anos de 2003 e 2004, o Governo Federal lançou as bases de um novo modelo para o Setor Elétrico Brasileiro, sustentado pelas Leis nº 10.847 e 10.848, de 15 de março de 2004 e pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004.

Em relação à comercialização de energia, foram instituídos dois ambientes para celebração de contratos de compra e venda de energia: o Ambiente de Contratação Regulada (ACR), do qual participam Agentes de Geração e de Distribuição de energia; e o Ambiente de Contratação Livre (ACL), do qual participam Agentes de Geração, Comercializadores e Consumidores Livres.

No ACR, a comercialização de energia se realiza por meio de leilões públicos de energia, regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que podem ser realizados diretamente pela Agência ou por intermédio da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), resultando em contratos bilaterais regulados, denominados Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (Ccear), celebrados entre cada Agente Vendedor e todos os Compradores (Distribuidores) participantes dos leilões.

FURNAS vem participando dos leilões regulados do ACR, sejam estes destinados à venda de energia existente ou à licitação de novos empreendimentos de geração.

No ACL, há livre negociação entre os Produtores Independentes, Comercializadores e Consumidores Livres. Para os Concessionários de Serviço Público sob Controle Federal, existe a exigência legal de Leilões ou Chamadas Públicas para Compra e Venda de Energia. Nesse Ambiente, os acordos de compra e venda de energia são pactuados por meio de contratos bilaterais.

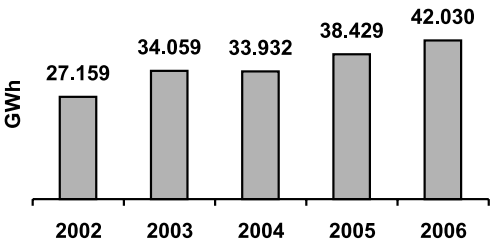
Após a participação com sucesso do Primeiro Leilão de Energia Existente, em 2004, e no Primeiro Leilão de Energia Nova, realizado em dezembro de 2005, FURNAS, além de vender, com bons preços, a energia associada à UHE Manso, obteve a concessão de três novas usinas – UHE Simplicio, Batalha e Baguari – que representaram 54% da quantidade total de energia hidrelétrica nova disponibilizada na licitação.

No Terceiro Leilão de Ajuste, realizado em setembro de 2006, FURNAS vendeu 10 MW médios, durante os meses de outubro a dezembro de 2006.

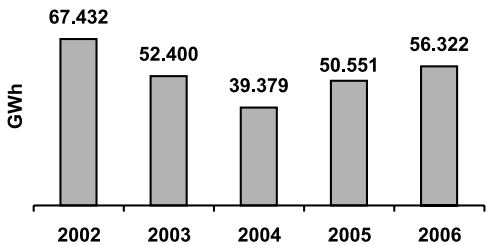
A Empresa continuou a participar de diversas licitações para venda de energia no ambiente de contratação livre, tornando-se um dos principais agentes desse mercado.

Os recursos disponíveis para venda de energia existente são compostos pela energia de usinas próprias de FURNAS e pela compra de energia da Semesa S.A., da Proman S.A, da EPE – Pantanal Energia, da Cien e da Eletronuclear. No caso da Eletronuclear, tal compra, homologada por meio da Resolução Aneel nº 252/2005, está vinculada ao cumprimento dos Decretos nº 2.655/1998 e 4.550/2002 e da Portaria MME nº 320/2004.

Evolução da Geração Própria de Energia de FURNAS



Energia Elétrica Comercializada por FURNAS

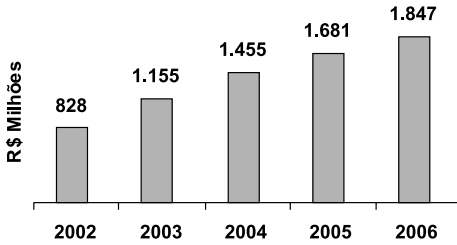


Obs.: A Lei nº 9.648/1998 determinou a descontração da energia de 25% dos contratos iniciais, em 2003, de 50%, em 2004, de 75%, em 2005, e de 100%, em 2006. Inclui ajustes dos exercícios de 2002, de 2003 e de 2004, realizados nos meses de janeiro de 2003, de 2004 e de 2005, respectivamente.

Comercialização dos Serviços de Transmissão

A evolução da Receita Anual Permitida (RAP), apresentada no gráfico a seguir, inclui a receita das instalações de transmissão disponibilizadas à empresa Itaipu Binacional e excetua a receita dos contratos de transmissão bilaterais, não regulados.

Evolução da Receita Anual Permitida de FURNAS



Obs.: Valor de 2005 ajustado, de R\$ 1.593 milhões para R\$ 1.681 milhões, para incorporar a receita das instalações de transmissão associadas à Itaipu.

A RAP de FURNAS é atualizada, anualmente, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e incorpora o adicional de receita de instalações de transmissão, autorizadas pela Aneel, destacando-se, em 2006, a disponibilização dos seguintes reforços:

- Entrada em operação do banco de capacitores série, em 230 kV, 183 Mvar, para a LT 230 kV Rio Verde – Itumbiara;
- Entrada em operação, na SE Viana, do módulo de entrada da LT 345 kV Viana – Campos – Vitória e respectivo módulo de interligação de barramentos;
- Ampliações, na SE Marimbondo, associadas ao banco de reatores de barra, em 500 kV;
- Ampliações, na SE Serra da Mesa, associadas ao 2º banco de autotransformadores monofásicos 500/230 kV, de 400 MVA.

Evolução das Receitas dos Contratos de Transmissão

Os contratos bilaterais de transmissão, celebrados entre FURNAS e os agentes do Setor Elétrico (geradores, transmissores, distribuidores e consumidores livres), geram receitas adicionais à RAP, de diferentes naturezas, cuja evolução é apresentada a seguir:

|                                                                    | R\$ Mil |       |       |        |        |
|--------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|--------|--------|
| Natureza do Contrato                                               | 2002    | 2003  | 2004  | 2005   | 006    |
| Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT)                | 1.517   | 5.328 | 6.314 | 11.352 | 13.180 |
| Contrato de Compartilhamento de Instalações (CCI)                  | -       | 1.830 | 703   | 2.633  | 2.031  |
| Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção (CPSM)             | 285     | 506   | 581   | 1.177  | 1.036  |
| Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção (CPSOM) | -       | -     | -     | 2.717  | 1.563  |
| Contrato de Compartilhamento de Faixa de Passagem (CCFP)           | -       | -     | 519   | 155(*) | -      |
| Contrato de Compartilhamento de Infra-estrutura                    | -       | -     | -     | -      | 2.000  |
| Total                                                              | 1.802   | 7.664 | 8.117 | 18.034 | 19.810 |

(\*) Receitas repassadas, a partir de abril de 2005, para o contrato CPSOM nº 15.089, de acordo com a cláusula 17 do § 8º do CCFP.

Com o objetivo de manter a tendência de crescimento da receita dos contratos de transmissão, foram implementadas ações, com destaque para as seguintes:

- Comprometimento com a utilização de materiais, equipamentos de qualidade, instalações e métodos operativos adequados que garantam bons níveis de regularidade, eficiência, segurança, atualidade e cortesia na prestação de seus serviços;
- Adequação dos custos, criando condições competitivas que assegurem a modicidade tarifária;
- Atuação, com postura pró-ativa junto ao mercado, na busca de novos contratos de transmissão.

Comercialização de Serviços de Apoio Técnico, Operacional e Administrativo

Em 2006, FURNAS prestou serviços técnicos e gerenciais na área de geração e transmissão para empresas do setor elétrico, tanto públicas quanto da iniciativa privada, nacionais e internacionais. Nesse período, foram emitidas 35 propostas.



| Principais Atividades Desenvolvidas                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cliente                                                     | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwansa (Gamek) – Angola | Prosseguimento da prestação de serviços nas atividades de operação e manutenção da UHE Capanda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Hidropastaza S.A. – Equador                                 | Serviços de fiscalização da construção da UHE <i>San Francisco</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Electricidade de Moçambique (EDM)                           | Treinamento de gerentes das áreas administrativa, comercial, construção, operação e manutenção de LT e segurança do trabalho<br>Treinamento de instrutores do centro de treinamento<br>Especificação das características e equipamentos do centro de treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Enerpeixe S.A.                                              | Para implantação da UHE Peixe Angical:<br>– Serviços de gerenciamento, controle de qualidade e apoio técnico na construção da Usina<br>– Estudos de materiais para aplicação no concreto e nas barragens<br>– Assessoria na aquisição de áreas e/ou constituição de servidão administrativa para o aproveitamento e para a LT Peixe – Gurupi<br>– Serviços hidrométricos na bacia do rio Tocantins, na área do aproveitamento<br><br>Operação e manutenção da UHE Peixe Angical, SE associada e LT, serviços de hidrologia e de planejamento energético de médio e curto prazo, de auscultação da barragem e de engenharia de manutenção e de operação do sistema elétrico<br><br>Elaboração e fornecimento do Manual de Operação da UHE Peixe Angical<br><br>Supervisão do comissionamento da UHE Peixe Angical, SE associada e LT Peixe Angical – Gurupi |
| Companhia Transudeste de Transmissão                        | Para implantação da LT 345 kV Montes Claros – Irapé, circuito simples, com 140 km:<br>– Serviços de gerenciamento ambiental<br>– Gerenciamento técnico da implantação e controle de qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Cachoeira Paulista Transmissão e Energia S.A.               | Serviços de operação e manutenção da LT 500 kV Cachoeira Paulista – Tijuco Preto, circuito simples, com 180 km                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Samarco Mineração S.A.                                      | Estudos de viabilidade de conexão à Rede Básica da LT 345 kV Vitória – Ouro Preto 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Companhia de Transmissão Centroeste de Minas                | Para a implantação da LT 345 kV Fumas – Pimenta 2, circuito simples, com 75 km:<br>– Serviços de apoio técnico-administrativo às atividades da contratante<br>– Gerenciamento ambiental e técnico da implantação e controle de qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Companhia Brasileira de Alumínio                            | Estudos de desempenho elétrico para verificar a viabilidade da conexão da UHE Tijuco Alto, com cerca de 140 MW de capacidade instalada, localizada entre os municípios de Cerro Azul e Adrianópolis (PR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Clientes Diversos                                           | Serviços na área de tecnologia do concreto e geotecnia para as obras da UHE <i>Pinalito</i> (República Dominicana), PCH Mosquitão (GO) e AHE São Salvador (TO)<br><br>Treinamento na área de apoio e controle de qualidade e serviços no Simulador de Sistemas Elétricos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Evolução do Sistema Elétrico**  
**Capacidade Instalada, Propriedade e Energia Assegurada dos Empreendimentos de Geração**

Os montantes de energia assegurada de cada usina operada por FURNAS correspondem às quantidades máximas de energia e potência elétricas associadas ao empreendimento, que poderão ser utilizadas para comprovação de atendimento de carga ou comercialização por meio de contratos.

A revisão das energias asseguradas do Sistema foi feita em 2004, quando o Ministério de Minas e Energia, mediante critérios de garantia de suprimento de déficit máximo de 5%, definiu a forma de cálculo da garantia física dos empreendimentos de geração.

| Usina                                          | Capacidade     |                 | Energia Assegurada (MW Médio) |       |       |       |
|------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------------------|-------|-------|-------|
|                                                | Instalada (MW) | Propriedade (%) | 2003                          | 2004  | 2005  | 2006  |
| <b>Hidrelétrica</b>                            |                |                 |                               |       |       |       |
| <b>Própria</b>                                 |                |                 |                               |       |       |       |
| Itumbiara                                      | 2.082          | 100,00          | 1.015                         | 1.015 | 1.015 | 1.015 |
| Marimbondo                                     | 1.440          | 100,00          | 726                           | 726   | 726   | 726   |
| Fumas                                          | 1.216          | 100,00          | 598                           | 598   | 598   | 598   |
| Luiz Carlos B. de Carvalho (Estreito)          | 1.050          | 100,00          | 495                           | 495   | 495   | 495   |
| Mascarenhas de Moraes                          | 476            | 100,00          | 297                           | 295   | 295   | 295   |
| Corumbá I                                      | 375            | 100,00          | 209                           | 209   | 209   | 209   |
| Porto Colômbia                                 | 320            | 100,00          | 185                           | 185   | 185   | 185   |
| Funil                                          | 216            | 100,00          | 121                           | 121   | 121   | 121   |
| <b>Em Parceria</b>                             |                |                 |                               |       |       |       |
| Serra da Mesa                                  | 1.275          | 48,47           | 671                           | 671   | 671   | 671   |
| Manso                                          | 212            | 69,81           | 92                            | 92    | 92    | 92    |
| <b>Sociedade de Propósito Específico (SPE)</b> |                |                 |                               |       |       |       |
| Peixe Angical                                  | 452            | 40,00           | -                             | -     | -     | 63    |
| <b>Térmica</b>                                 |                |                 |                               |       |       |       |
| <b>Própria</b>                                 |                |                 |                               |       |       |       |
| Santa Cruz (*)                                 | 766            | 100,00          | 410                           | 450   | 547   | 496   |
| Roberto Silveira (Campos)                      | 30             | 100,00          | 21                            | 21    | 21    | 21    |
| São Gonçalo (Fora de Operação)                 | -              | 100,00          | -                             | -     | -     | -     |

(\*) Os valores da UTE Santa Cruz variaram de 2004 a 2006, em função de seu cronograma de expansão e conversão de suas máquinas para ciclo combinado.

**Extensão das Linhas de Transmissão em Operação**

A partir de 2006, além das Linhas de Transmissão próprias, entraram em operação as primeiras Linhas construídas em associação com outras empresas, sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE). Assim, a extensão das mesmas passa a ser informada, em rubricas separadas, como se segue.

**Próprias**

O acréscimo de 1 km, em relação a 2005, deveu-se à padronização de arredondamentos das extensões de Linhas de Transmissão.

|              | km            |               |               |               |               |
|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Tensão (kV)  | 2002          | 2003          | 2004          | 2005          | 2006          |
| ≤ 230        | 4.349         | 4.349         | 4.349         | 4.349         | 4.349         |
| 345          | 5.784         | 5.686         | 5.686         | 6.069         | 6.070         |
| 500          | 3.596         | 4.371         | 4.549         | 4.549         | 4.549         |
| ± 600 (CC)   | 1.612         | 1.612         | 1.612         | 1.612         | 1.612         |
| 750          | 2.698         | 2.698         | 2.698         | 2.698         | 2.698         |
| <b>Total</b> | <b>18.039</b> | <b>18.716</b> | <b>18.894</b> | <b>19.277</b> | <b>19.278</b> |

Obs.: Os decréscimos na extensão das LT deveram-se ao seccionamento em algumas linhas, dando origem a desativações em trechos de linhas, e também à conversão de uma LT de 345 kV em 500 kV.

**Sociedades de Propósito Específico (SPE)**

Energizada a LT 500 kV Peixe Angical – Gurupi e incluída a LT 345 kV Montes Claros – Irapé que, embora concluída em 2005, teve sua efetiva operação comercial, em 2006.

|              | 2006       |                 |
|--------------|------------|-----------------|
| Tensão (kV)  | Total (km) | Propriedade (%) |
| 345          | 139        | 24              |
| 500          | 92         | 40              |
| <b>Total</b> | <b>231</b> | <b>-</b>        |

**Capacidade de Transformação das Subestações em Operação**

A evolução da capacidade de transformação instalada (MVA) das subestações de FURNAS, em 2006, deveu-se, principalmente, à disponibilização de transformadores nas SE Viana, Peixe Angical, Serra da Mesa, Campinas e Samambaia.

| Potência Aparente (MVA) | 2002          | 2003          | 2004          | 2005          | 2006           |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| ≤ 230                   | 3.813         | 3.913         | 4.074         | 4.048         | 5.213          |
| 345                     | 23.531        | 24.206        | 24.426        | 25.021        | 25.246         |
| 500                     | 38.868        | 42.278        | 43.078        | 44.888        | 47.598         |
| 750                     | 19.800        | 21.400        | 21.400        | 23.050        | 23.050         |
| <b>Total</b>            | <b>86.012</b> | <b>91.797</b> | <b>92.978</b> | <b>97.007</b> | <b>101.107</b> |

**Digitalização da Supervisão e do Controle das Usinas e Subestações**

Desde 1997, FURNAS vem implantando Sistemas Digitais de Supervisão e Controle em todos os novos empreendimentos de geração e transmissão, seja em novas instalações ou na ampliação de instalações existentes. Em 2006, 17 instalações encontram-se totalmente digitalizadas e 17, com digitalização parcial.

A Empresa participa, desde 2003, do projeto Sinocon, sob responsabilidade do ONS, com o objetivo de modernizar os equipamentos digitais de supervisão dos agentes.

**Sistema de Transmissão Digital de Telecomunicações**

O Sistema de Transmissão de Telecomunicações, formado por subsistemas rádio e óptico, possui 5.251 km de rotas digitalizadas, que atendem a 78% do total das unidades operativas de FURNAS. Seu crescimento, em 2006, deveu-se à instalação de cabos pára-raios com fibras ópticas (*Optical Ground Wire* – OPGW) entre as SE Viana e Vitória. Das 60 unidades operativas (46 subestações, 13 usinas e o Centro de Operação, localizado no Escritório Central no Rio de Janeiro), 47 são atendidas por tecnologia digital e 3, por analógica. Dez unidades são atendidas por terceiros.

Em 2006, foram instalados 494 km de cabos OPGW nas LT Corumbá – Brasília Sul e Rio Verde – Barra do Peixe, dos 560 km previstos no contrato assinado com a Embratel.

**Investimento**

A execução das Ações Orçamentárias sob a responsabilidade de FURNAS, em 2006, constantes do Plano Plurianual (PPA) 2004-2007, do Governo Federal, correspondeu a um volume de investimento de R\$ 881,3 milhões. Os principais empreendimentos relacionados, a seguir, correspondem a 80% do total realizado.

**Reforços no Sistema de Transmissão dos Estados de Goiás, Mato Grosso e do Distrito Federal**

Em 2006, foram concluídos os seguintes empreendimentos:

- Na SE Gurupi, implantação de um vão de linha, em 500 kV, para conectar a UHE Peixe Angical ao SIN;
- Na SE Serra da Mesa, implantação de um banco de transformadores, 500/230 kV e 400 MVA, que eliminou a necessidade de limitar a geração da UHE Cana Brava em 250 MW, para evitar risco de colapso de tensão no sistema de 230 kV, na região norte de Goiás;
- Na SE Itumbiara, implantação de um banco de capacitores série, 230 kV e 183 Mvar, que viabilizou a exportação da geração de energia elétrica do Estado do Mato Grosso para os centros de carga da região Sudeste. Também, implantação de um vão de interligação, que proporcionou redução do impacto de faltas em barras em configuração normal, com benefício adicional de possibilitar a alternativa de retorno à operação em duas seções, com desligamento seletivo de uma delas, durante a manutenção de algum equipamento primário;
- Na SE Pirineus, implantação de dois vãos de linha, que passou a fazer o suprimento energético à região de Anápolis, com resultante alívio para os equipamentos de transformação das SE Anhanguera e Xavantes, que suprem a região de Goiânia;
- Seccionamento na LT Brasília Geral – Xavantes *Loop* Pirineus, que aumentou a confiabilidade para a região de Anápolis, caracterizada como importante pólo industrial do Estado de Goiás;
- Na SE Samambaia, implantação de um banco de transformadores, 500/345 kV e 350 MVA, que permitiu o aumento de intercâmbio de energia elétrica entre as regiões Sul e Sudeste;
- Na SE Rio Verde, implantação de um banco de compensação série, 230 kV e 216,4 Mvar, que viabilizou a exportação da geração de energia elétrica do Estado do Mato Grosso para os centros de carga da região Sudeste.

**Reforços no Sistema de Transmissão dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais**

Concluídos os seguintes empreendimentos:

- Na SE Itutinga, implantação do banco de reatores, em 345 kV e 60 Mvar, com a função de manter a tensão do sistema elétrico dentro de valores operacionais, reduzindo-a, se necessário, entre 4 e 5 kV;



- Na SE Ibiúna, implantação de 3 disjuntores e de 2 bancos de filtros harmônicos, que reduziram a sobrecarga no Tronco de Corrente Contínua do Sistema de Itaipu e minimizaram o risco de indisponibilidade do mesmo;
- Na SE Campinas, implantação de 2º banco de transformadores 500/345 kV e 560 MVA, que visou eliminar sobrecarga, quando da perda da LT Campinas – Cachoeira Paulista 500 kV, elevando a confiabilidade e a segurança do sistema de suprimento de energia na região.

**Reforços no Sistema de Transmissão dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo**

Concluídos os seguintes empreendimentos:

- Na SE Viana, implantação do 2º banco de autotransformadores 345/138 kV e 4 x 75 MVA, assim como os vãos de linha para a Empresa Espírito Santo Centrais Elétricas S. A. (Escelsa), que permitiram a passagem de carga maior de energia e redistribuição dos fluxos de potência, garantindo maior segurança e evitando a necessidade de racionamentos e desligamentos no Estado do Espírito Santo;
- Na SE Angra, implantação de um banco de reatores de 45,33 Mvar cada, em 500 kV, que possibilitou maior escoamento de energia elétrica proveniente das UNE Angra I e II;
- Na SE Adrianópolis, instalação de um módulo de interligação, que reduziu o crescimento dos níveis de curto circuito na rede de transmissão do Estado do Rio de Janeiro, decorrente da entrada de novas usinas térmicas na região;
- Na LT Adrianópolis – Macaé – Campos, substituição de cabos pára-raios, que possibilitou a melhora da confiabilidade do sistema.

**Implantação do Sistema de Transmissão Macaé – Campos**

A LT Macaé – Campos (RJ), 3º circuito, em 345 kV, com 92 km de extensão, tem por objetivo permitir o pleno escoamento da energia produzida pelas UTE, a gás, Macaé *Merchant* e Norte Fluminense, com capacidade geradora de cerca de 1.700 MW. A importância dessa interligação está não só em evitar as restrições de transmissão, que poderiam impedir o despacho pleno e simultâneo das duas usinas, como também em possibilitar melhoria da confiabilidade do atendimento às regiões Norte Fluminense e ao Estado do Espírito Santo. Essa obra foi adjudicada a FURNAS, por meio do Leilão Aneel 001/2004 – lote G, em 2004.

Em 2006, foram contratados o projeto, o fornecimento e a construção e concluídos os serviços de implantação do traçado e do levantamento topográfico.

**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica**

Entre as diversas obras de manutenção e modernização realizadas nas subestações da Empresa, envolvendo troca de sistemas de proteção, substituição de equipamentos, instalação de: pára-raios, sistemas de proteção contra incêndio e sistemas de ar condicionado, destacaram-se, na SE Tijuco Preto, a conclusão do reparo de um dos transformadores e, na SE Foz do Iguaçu e Ibiúna, os trabalhos de reparo nos transformadores conversores, ainda em andamento.

As ações relativas ao fornecimento e projeto de modernização dos sistemas de supervisão e controle (Sinocon), para substituição de proteção em diversas subestações, tiveram continuidade.

**Implantação de Ciclo Combinado na UTE Santa Cruz**

A UTE Santa Cruz, situada no Estado do Rio de Janeiro, opera desde 1967 utilizando combustíveis líquidos derivados do petróleo. A ampliação da capacidade da Usina, com a implantação de ciclo combinado, consiste na incorporação de 2 turbogeradores, com capacidade de 175 MW cada, tendo como combustível principal o gás natural e como alternativo o óleo diesel. Esses equipamentos geram energia, por meio de caldeiras de recuperação de calor, que acionam outros 2 turbogeradores a vapor, de 80 MW, agregando 350 MW novos aos 600 MW já existentes.

Em 2006, foi concluído o fornecimento e a montagem dos equipamentos eletromecânicos. Resta ser realizado o comissionamento desses equipamentos, do ciclo combinado a gás natural ou a óleo diesel, bem como do ciclo aberto a gás natural.

**Modernização da UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho**

A UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho, situada no rio Grande, Estado de Minas Gerais, com 1.050 MW de capacidade instalada, possui seis unidades geradoras, sendo que a primeira entrou em operação em março de 1969, portanto, em atividade há mais de 37 anos. A modernização da Usina contempla ações envolvendo a recuperação total das turbinas, geradores e sistemas associados e a implantação de novos sistemas de controle, comando, supervisão, monitoramento e proteção, prolongando a vida útil da planta. Considera também, a sua digitalização, por meio da adequação das suas unidades geradoras, o que permitirá o incremento da segurança operacional e aumentará, substancialmente, a confiabilidade dos equipamentos e sistemas eletromecânicos.

O empreendimento encontra-se em fase final de detalhamento do projeto e as obras de infra-estrutura, associadas à modernização das unidades geradoras, estão em estágio avançado. O fornecimento de equipamentos encontra-se de acordo com o planejamento executivo e o início da modernização da primeira unidade geradora está previsto para janeiro de 2007. A obra apresenta 29% de avanço físico e o término da modernização das unidades geradoras está previsto para agosto de 2010.

**Modernização da UHE Furnas**

Essa Usina, a primeira construída pela Empresa, em operação desde 1963, situa-se no rio Grande, Estado de Minas Gerais, com capacidade instalada de 1.216 MW. Esse investimento tem como enfoque principal a modernização das suas unidades geradoras e da subestação, assim como de seus equipamentos auxiliares, além da digitalização da Usina, com a implantação de novos sistemas de controle, comando, supervisão, monitoramento e proteção. Esses sistemas permitirão a operação remota da Usina, o aumento da segurança operacional e trarão aumento substancial da confiabilidade dos equipamentos e sistemas eletromecânicos, prolongando, assim, sua vida útil.

Em 2006, foi concluída a modernização da UG 06 e a 05 está prevista para 2007. A modernização da subestação 345 kV encontra-se em fase final e as atividades de detalhamento do projeto e de fornecimento evoluíram em ritmo acelerado. O empreendimento apresenta 65% de evolução física, sendo que a conclusão da modernização das unidades geradoras está prevista para 2010.

**Modernização da UHE Mascarenhas de Moraes – Fase 1**

A UHE Mascarenhas de Moraes, situada no rio Grande, Estado de Minas Gerais, com capacidade instalada de 476 MW, possui dez unidades geradoras, em operação há mais de 30 anos, que apresentam uma degradação avançada do seu isolamento, bem como falta de peças sobressalentes, o que pode ocasionar paradas não programadas de longa duração, com perda de produção de energia. Sua modernização visa aprimorar e otimizar as condições de funcionamento, preservando o desempenho adequado e a maior eficiência da Usina, além de restabelecer sua vida útil para mais algumas décadas. Essa ação contempla os investimentos destinados à Fase 1, com a modernização total das UG 05, 06, 07 e 08, e parcial das demais unidades, incluindo a implantação de novos sistemas de controle, comando, supervisão, monitoramento e proteção. Além disso, prevê a digitalização da Usina, o que permitirá a sua operação remota, a partir da UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho, possibilitando o aumento da segurança operacional e da confiabilidade dos equipamentos e sistemas eletromecânicos, prolongando a sua vida útil.

Em 2006, foram concluídas as modernizações das UG 01, 04 e 09, bem como da subestação 138 kV. Com isso, apenas a UG 02 ainda não teve a sua modernização concluída, o que está previsto para 2007. O empreendimento apresenta avanço físico de 97%.

**Principais Relacionamentos de FURNAS**

**Relacionamento com a Controladora Eletrobrás**

FURNAS, como empresa subsidiária da Eletrobrás, participa do Conselho Superior do Sistema Eletrobrás (Consise), que reúne os presidentes de todas as empresas do Grupo para formular e implantar estratégias corporativas de interesse comum. Nesse sentido, participa de reuniões do Comitê de Planejamento Estratégico da Eletrobrás (Copese), com o objetivo de fornecer subsídios ao Consise. O trabalho do Copese visa melhorar o relacionamento entre a *holding* e suas empresas controladas, por meio de macroorientações que permeiem os planejamentos estratégicos de cada uma das empresas, respeitadas as especificidades de cada uma.

A Empresa participa do Comitê de Integração Corporativa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (Cicop), também no âmbito do Consise, que estimula ações de pesquisa e visa à inovação tecnológica para obtenção de registros de propriedade intelectual (patentes, marcas e programas de computador), transferência de tecnologia e parcerias das empresas do Sistema com universidades, centros de pesquisa e indústrias. No Cicop, atua nas seguintes forças-tarefa: gestão da tecnologia e da inovação; propriedade intelectual e patentes; eficiência energética; revitalização do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel); articulação com a indústria; energias renováveis; desenvolvimento de projetos regionais; P&D nas empresas federalizadas; e termoeletricidade.

Destacaram-se, em 2006, as seguintes atividades de conservação de energia, desenvolvidas em parceria com a *holding*:

- I *Workshop* de Conservação de Energia das empresas do Grupo, como participante da força-tarefa Eficiência Energética;
- Iniciadas as atividades de convênio com o objetivo de implementação do Programa Procel nas Escolas, em 50 municípios dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e Distrito Federal, no período de 36 meses. O valor do convênio perfaz um total de R\$ 4.145 milhões, cabendo à Eletrobrás 71% do valor e a FURNAS, os 29% restantes.

O Comitê de Operação, Planejamento, Engenharia e Meio Ambiente (Copem) continua desenvolvendo ações estratégicas e diretrizes, visando uma atuação coordenada e harmônica das suas empresas, de forma a obter maior eficiência e abrangência no cenário energético nacional. FURNAS está representada no Comitê por dois diretores: de Engenharia; e de Operação do Sistema e Comercialização de Energia. Participa, por meio de seu quadro técnico, dos estudos já iniciados sobre o planejamento de mercado e da oferta de energia elétrica.

Em fevereiro de 2006, o Copem se reuniu com a finalidade de apresentar um histórico dos encontros técnicos das empresas do Grupo Eletrobrás, ocorridos nos anos de 2004 e 2005, além de apreciar e aprovar o seu Regimento Interno. Nessa reunião, foram definidos os subcomitês, suas respectivas atribuições e o número de representantes por empresa integrante.

O Programa Luz para Todos visa universalizar o acesso à energia elétrica no País, gerando maior inclusão social e possibilitando o progresso de regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Constitui-se em uma das marcas do Governo Federal no combate às desigualdades e na promoção de uma sociedade mais justa. Coordenado pelo MME, é executado pela Eletrobrás, por meio de suas controladas. FURNAS coordena o Programa, na região Sudeste e no Estado de Goiás, conforme o decreto nº. 4.873/2003. Em 2006, sua atuação abrangeu 250 mil ligações, beneficiando 1,3 milhão de pessoas.

Nesse Programa, vetor de desenvolvimento e renda para os beneficiados, foram criadas as Ações Integradas, um conjunto de atividades realizadas pelas coordenações estaduais, por meio de programas sociais nas esferas federal, estadual e local, junto às comunidades atendidas. Seu objetivo é obter maximização do uso racional de energia elétrica bem como desenvolvimento socioeconômico. Destacaram-se: criação de viveiros de mudas para produção de hortaliças; tanques para criação de peixes; equipamentos comunitários de costura; Arcas das Letras (caixas-estantes para implantação de bibliotecas), doadas a comunidades rurais, para incentivo à leitura; tanques de resfriamento de leite; máquinas de beneficiamento de arroz; Aldeias da Cidadania nas comunidades Kalunga; Centros Comunitários de Produção (CCP) e Centros Comunitários de Capacitação de Técnicos Agrícolas para disseminação do uso eficiente e produtivo de energia.

Destacaram-se, também, as seguintes atividades desenvolvidas em articulação com a Eletrobrás:

- Continuidade na adequação dos controles internos e das sistemáticas de documentação de FURNAS, sob coordenação de auditoria contratada pela Eletrobrás, às obrigações impostas pela Lei *Sarbanes-Oxley* (SOX), de modo a permitir que a *holding* se ajuste às novas regras do mercado internacional, para listagem na Bolsa de Nova Iorque, por meio de emissão de ADR, nível 2;
- Prestação de informações necessárias à listagem das ações da Eletrobrás no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), da Bovespa, e no *Dow Jones Sustainability Index* (DJSI), da *Security and Exchange Commission* (SEC);
- Prosseguimento do Acordo de Cooperação com a Eletrobrás e a Eletronorte para o Estudo de Inventário do Potencial Hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do rio Teles Pires;
- Prestação de informações sobre a execução orçamentária de FURNAS junto à Diretoria Financeira da Eletrobrás, além de apresentar a Proposta de Orçamento para o ano de 2007, juntamente com o Plano de Dispendios Gerais (PDG);
- Participação no Grupo de Diretrizes para Orçamentos de Subestações, que elaborou o documento Revisão das Diretrizes para a Elaboração de Orçamentos de Subestações, previsto no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Eletrobrás e a Aneel.

**Relacionamento com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE)**

FURNAS participa de atividades técnicas para elaboração e análise dos documentos a serem produzidos relativos ao planejamento do setor energético, assim como por meio de disponibilização de dados e informações relevantes nos seguintes grupos de trabalho: mercado, expansão da geração, expansão da transmissão e meio ambiente.

Em 2006, a Empresa participou da coleta de dados da EPE, fornecendo as informações para a elaboração do Balanço Energético Nacional (BEN) – 2006, ano base 2005, que passou a ser de responsabilidade exclusiva daquela empresa.

**Relacionamento com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)**

FURNAS, como titular de concessão de serviço público para fins de geração de energia elétrica, participa na categoria Geração, proporcionalmente ao volume de energia comercializada, calculado com base nos resultados realizados nos 12 meses precedentes. Sua participação se dá no Conselho de Administração e na Convenção Arbitral.

**Relacionamento com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)**

FURNAS possui representação na Assembléia Geral e é um dos membros titulares do Conselho de Administração do ONS, na categoria Transporte.

Em 2006, destacaram-se as seguintes atividades:

- Atuação, junto ao ONS, no sentido de aumentar a confiabilidade do sistema elétrico e otimizar seu desempenho, conciliando essas ações com a preservação da integridade de seus ativos, e participação dos estudos para definição da filosofia de operação do sistema;
- Participação da elaboração do Plano de Ampliações e Reforços (PAR), referente ao triênio 2007-2009, e do planejamento da operação elétrica do SIN, para o ano de 2007.



**Relacionamento com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)**

FURNAS atua junto à Aneel no que se refere a assuntos relacionados aos processos de legalização dos empreendimentos de geração e transmissão, envolvendo, entre outros: autorização de obras; prorrogação de prazos de energização; comunicação de energização/conclusão de empreendimentos; prestação de informações sobre implementação de reforços e melhorias de equipamentos; e sobre o Programa de P&D, em seus diversos ciclos; participação e acompanhamento dos processos de fiscalização das instalações em operação; pedidos de aprovação e revisão de receitas; e homologação de contratos de compra e venda de energia.

**Parcerias**

| Natureza da Parceria                                                                                                                                                                                         | Parceiro    | Potência e Energia Asseguradas (%) |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------|--------------------------|
|                                                                                                                                                                                                              |             | Participação de FURNAS             | Participação de Parceiro |
| Contrato para conclusão da UHE Serra da Mesa e do arrendamento a FURNAS, pelo parceiro, de bens e instalações de sua propriedade e por ele postos a serviço na usina (contrato geral de 26 de abril de 1995) | Semesa S.A. | 48,46                              | 51,54                    |
| Contrato de partilhamento da concessão do APM Manso (10 de fevereiro de 2000)                                                                                                                                | Proman      | 69,81                              | 30,19                    |

**Sociedades de Propósito Específico (SPE)**

Na condição de subsidiária da Eletrobrás, a possibilidade de FURNAS participar acionariamente de empreendimentos de energia elétrica viabilizou-se, a partir de julho de 2003, com a mudança do seu Estatuto Social, que propiciou as seguintes associações, sob a forma de SPE:

| Empresa                                                                                                  | Participação Societária de FURNAS (%) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Empreendimentos de Geração</b>                                                                        |                                       |
| Enerpeixe S.A. (*)                                                                                       | 40                                    |
| Companhia Retiro Baixo Energética                                                                        | 49                                    |
| Baguari Geração de Energia Elétrica                                                                      | 15                                    |
| Chapecoense Geração S.A. (**)                                                                            | 49,9                                  |
| Serra do Facão Participações S.A. (***)                                                                  | 49,9                                  |
| <b>Empreendimentos de Transmissão</b>                                                                    |                                       |
| Companhia de Transmissão Centroeste de Minas                                                             | 49                                    |
| Companhia Transudeste de Transmissão                                                                     | 25                                    |
| Companhia Transirapé de Transmissão                                                                      | 24,5                                  |
| Companhia Transleste de Transmissão (*)                                                                  | 24                                    |
| (*) Empreendimentos energizados em 2006.                                                                 |                                       |
| (**) A SPE Chapecoense Geração S.A. possui 40% de participação na SPE Foz do Chapecó Energia.            |                                       |
| (***) A SPE Serra do Facão Participações S.A. possui 49,5% de participação na SPE România Participações. |                                       |

**Relacionamento com Entidades Internacionais do Setor de Energia****Comitê Brasileiro do Conselho Mundial da Energia (CBCME)****Associado ao Conselho Mundial de Energia (World Energy Council – WEC)**

O WEC, fundado em 1923, congrega entidades do campo da energia para estudar e promover o abastecimento e uso sustentável dos recursos energéticos mundiais. O CBCME é uma entidade não governamental, sem fim lucrativo, da qual FURNAS participa como membro mantenedor, desde que foi criada, em 1957. Abriga a sede do Comitê no seu Escritório Central, no Rio de Janeiro, e dá suporte à realização de eventos nacionais e internacionais.

Em 2006, destacaram-se as seguintes publicações, editadas pelo Comitê: “Dicionário de Terminologia Energética”; “O Brasil e a Integração Energética Regional da América Latina e do Caribe”; “O Desenvolvimento Energético Global Sustentável”; “O Caso do Carvão”; “Desempenho das Usinas Geradoras”; “Novas Realidades, Novas Necessidades”; “Eficiência Energética – Sonho e Realidade”; “Boletim Estatística Brasileira da Energia – nº 51”.

**Comitê Nacional Brasileiro de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (CIGRÉ-Brasil)****Associado ao Conselho Internacional das Grandes Redes Elétricas (Conseil International des Grands Réseaux Electriques – CIGRÉ)**

O CIGRÉ é uma organização mundial, criada em 1921, voltada ao desenvolvimento, valorização e difusão dos conhecimentos referentes à eletricidade transmitida em alta tensão – com o objetivo de promover o intercâmbio e desenvolvimento técnico, tecnológico e da engenharia.

O CIGRÉ-Brasil foi criado em 1971 e hoje possui 16 comitês de estudos relacionados às diversas áreas técnicas de interesse do setor elétrico, dos quais três são coordenados por FURNAS. Técnicos das áreas de planejamento, engenharia, operação e manutenção participam do Comitê, atuando em grupos de trabalhos, cursos e seminários, onde os assuntos técnicos específicos são estudados e debatidos entre especialistas. Dentre os eventos promovidos pelo Comitê, destaca-se o Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (SNPTEE), considerado o mais importante do Setor Elétrico Brasileiro que, em 2007, será realizado no Rio de Janeiro, sob coordenação e patrocínio da Empresa.

**Comitê Brasileiro de Barragens (CBDB)****Associado ao Comitê Internacional de Grandes Barragens (International Committee On Large Dams – ICOLD)**

O ICOLD, criado em 1928, realiza congressos e simpósios voltados para a apresentação de trabalhos técnicos e pesquisas científicas relativas aos empreendimentos hidráulicos, seus benefícios e impactos econômicos e sociais. Entre as várias publicações do ICOLD destaca-se o *World Register of Dams*, com mais de 33 mil referências.

O CBDB, criado em 1961, é uma organização não governamental, destinada a estimular a troca de informações e de experiências em planejamento, projeto, construção e operação de barragens. Funciona no Brasil como um dos 85 comitês nacionais, instituídos pelo ICOLD, nos países membros. Sua sede está instalada em local cedido por FURNAS, no Escritório Central, no Rio de Janeiro. Presentemente, possui cerca de 1.400 sócios individuais e 55 sócios corporativos, espalhados por todo o Brasil. Uma de suas principais atividades é a publicação de livros e boletins que constituem um grande acervo de publicações técnicas.

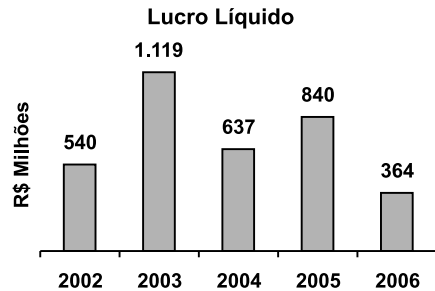
O CBDB, com o apoio de FURNAS, organizou, em 1982, o Congresso Mundial de Barragens, promovido pelo ICOLD. Além disso promove regularmente, desde 1962, o Seminário Nacional de Grandes Barragens e, mais recentemente, o Simpósio sobre Pequenas e Médias Centrais Hidrelétricas.

**DESEMPENHO CORPORATIVO**

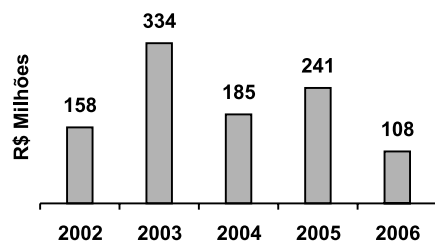
Os indicadores apresentados, a seguir, refletem a evolução do desempenho corporativo, no período 2002-2006.

**Resultados**

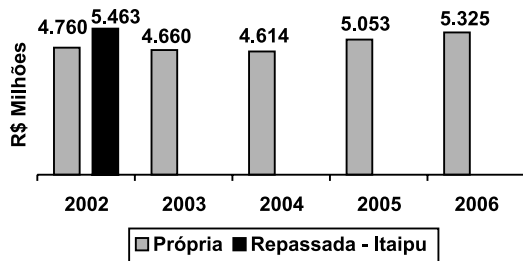
O lucro líquido, em 2006, representou uma diminuição de 57% em relação ao resultado do ano anterior. Este resultado é consequência de fatos não recorrentes, tais como as provisões para crédito de liquidação duvidosa, constituídas nesse exercício.



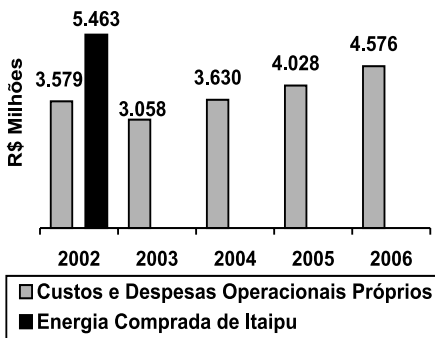
Em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, FURNAS destina a seus acionistas, sob a forma de juros sobre o capital próprio, o montante de 25% do lucro líquido ajustado.

**Remuneração aos Acionistas**

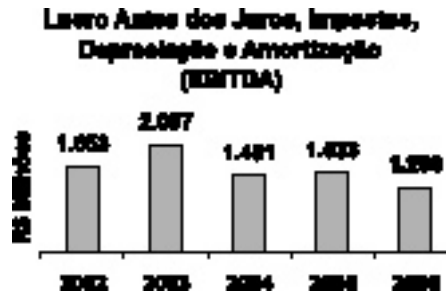
A receita operacional líquida, em 2006, foi 5,4% superior a do exercício anterior, resultado do início da vigência de contratos firmados por ocasião do leilão de venda de energia existente, ocorrido em dezembro de 2004.

**Receita Operacional Líquida**

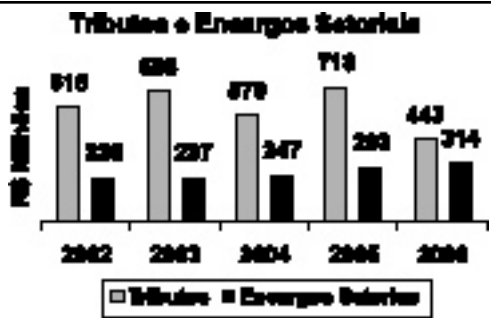
A variação de 14% nos custos e despesas operacionais, em 2006, foi caracterizada, principalmente, pela constituição de provisões para crédito e liquidação duvidosa, no montante de R\$ 205 milhões, e pelo aumento das despesas não gerenciáveis, tais como: encargos de uso da rede elétrica, no total de R\$ 112 milhões, e da despesa associada ao programa de P&D, que cresceu, aproximadamente, R\$ 85 milhões, em relação ao exercício anterior.

**Custos e Despesas Operacionais**

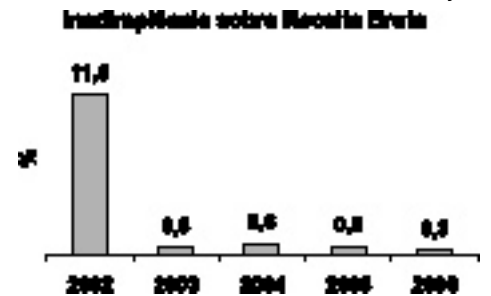
O EBITDA, de 2006, reduziu-se em 21%, em relação ao exercício anterior. Este resultado foi influenciado por fatores não recorrentes relativos aos custos e despesas operacionais, como anteriormente mencionado.



A apropriação de tributos e encargos, em 2006, que representou 13% da receita bruta, gerou uma redução de cerca de 30%, em relação ao exercício anterior. Tal resultado é consequência do aperfeiçoamento das práticas de gestão tributária e da redução do lucro líquido.

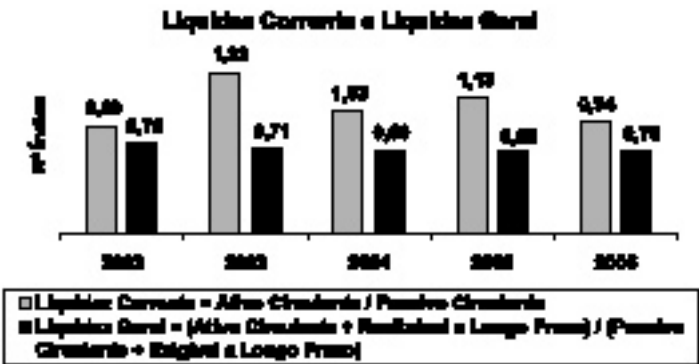


A inadimplência vem se mantendo em níveis satisfatórios e com tendência de redução nos últimos quatro anos.

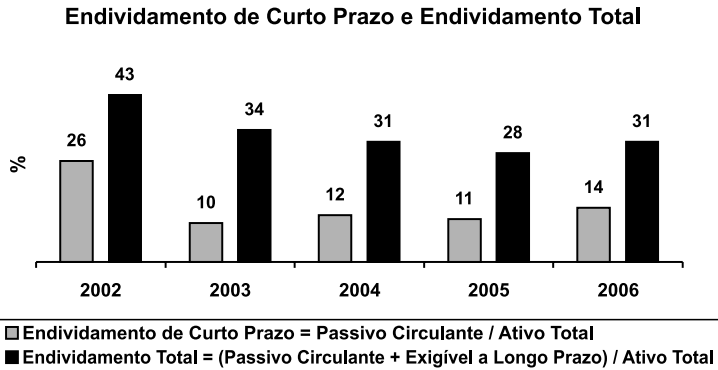


Indicadores Econômico-Financeiros

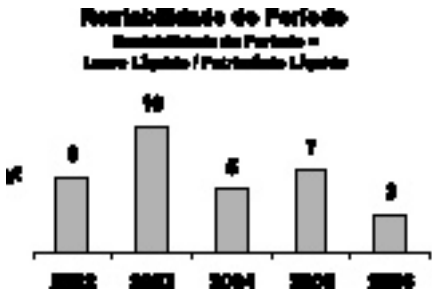
O comportamento dos índices de liquidez corrente e de liquidez geral manteve-se próximo à média dos últimos anos.



Os níveis reduzidos dos endividamentos de curto prazo e de longo prazo traduzem-se em oportunidades de alavancagem adicional da Empresa para fazer frente a eventuais necessidades do seu programa de investimento.



A queda da rentabilidade, em 2006, foi motivada por eventos excepcionais que impactaram o resultado do exercício.



Melhoria Contínua e Inovação

Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

O programa de P&D visa implementar uma política mais abrangente de inovação tecnológica (de produto, de processo e de gestão). Dessa forma, a Empresa participa da formação de uma rede de trocas entre os diferentes agentes do Setor Elétrico Brasileiro, universidades, institutos de pesquisa, governo e fornecedores, com vistas a assegurar sua sustentabilidade. Assim, contribui para o fortalecimento da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico na indústria do País, no desenvolvimento das instituições de

ensino brasileiras, ao mesmo tempo em que exerce responsabilidade social de Empresa cidadã, ou seja, entrega energia com maior qualidade e menor preço.

FURNAS atua em prol do compartilhamento de experiências entre as empresas subsidiárias do Grupo Eletrobrás, na certeza de que tais medidas possam reduzir custos de operação e participa da força-tarefa Gestão da Tecnologia e da Inovação, do Cicop.

Conforme estabelecido pelas Leis nº 9.991/2000 e 10.848/2004, a Empresa destina, anualmente, 0,4% de sua receita operacional líquida ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT/CT-Energ) e outros 0,4%, para o desenvolvimento de projetos de P&D internos, segundo procedimentos estabelecidos pela Aneel. Além disso, contribui, institucionalmente, para a manutenção do Cepel, recebendo, como contrapartida, direito de participação em sua carteira de projetos de pesquisa.

As linhas de pesquisa consideradas estratégicas foram: gestão ambiental (balanço de carbono nos reservatórios), garantia de confiabilidade dos parques gerador e transmissor, tecnologia da engenharia (concreto, solos e equipamentos), hidráulica experimental e fontes alternativas de energia.

Nos últimos seis anos, foram investidos cerca de R\$ 130 milhões em 191 projetos de P&D, além de seis projetos cooperativados com as demais empresas do Grupo Eletrobrás, seguindo a regulamentação da Aneel, dos quais 66 foram concluídos.

Projetos de FURNAS em P&D – Programa Aneel

| Ciclo         | Projeto (Quantidade) |           |           |              | Investimento (R\$ Milhões) |
|---------------|----------------------|-----------|-----------|--------------|----------------------------|
|               | Novo                 | Concluído | Cancelado | Em Andamento |                            |
| 2000/2001     | 36                   | 35        | 1         | 0            | 10,56                      |
| 2001/2002     | 31                   | 22        | 0         | 9            | 22,67                      |
| 2002/2003     | 36                   | 8         | 3         | 25           | 29,73                      |
| 2003/2004     | 19                   | 1         | 1         | 17           | 20,96                      |
| 2004/2005     | 30                   | 0         | 2         | 28           | 20,11                      |
| 2005/2006 (*) | 39                   | -         | -         | -            | 26,10                      |
| Total         | 191                  |           |           |              | 130,13                     |

(\*) Projetos estimados, em avaliação.

Obs.: Considerado o Segmento Transmissão do Ciclo 2001/2002, como parte integrante do Programa de P&D de FURNAS – Ciclo 2002/2003.

Patentes, Licenças de Uso e Transferências de Tecnologia

Inovações e Patentes

Os inventos da Empresa, individuais ou em parcerias, são depositados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), em duas modalidades: Patente de Invenção (PI), para inovações, com prazo de validade de 20 anos; e Modelo de Utilidade (MU), para disposição ou forma nova obtida ou introduzida em objetos conhecidos, com prazo de 15 anos, contados da data do depósito.

Até 2006, foram expedidas, ao todo, 9 cartas patentes (incluindo 2 internacionais); 3 pedidos de patentes encontram-se aguardando exame pelo INPI.

Desenvolvimento da Excelência da Gestão

Premiações Estaduais e Federais

No sentido de estimular a adoção de tecnologias representativas da modernidade em gestão, a Empresa participa, há vários anos, de diversos processos de avaliações externas. Tais ações contribuem para o alcance e a sustentabilidade dos resultados de seu negócio. Na tabela, a seguir, é apresentada a quantidade de premiações obtidas.

| Premiação                                         | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
|---------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| Prêmio Qualidade Rio (PQRio)                      | 3    | 3    | 3    | (*)  | (*)  |
| Prêmio Paulista de Qualidade da Gestão (PPQG)     | 3    | 2    | 3    | (*)  | 0    |
| Prêmio Mineiro da Qualidade (PMQ) (**)            | -    | (*)  | 1    | 1    | (*)  |
| Prêmio Qualidade Espírito Santo (PQES) (***)      | -    | -    | 1    | (*)  | (*)  |
| Prêmio Nacional da Gestão Pública (PQGF)          | 1    | (*)  | 1    | 1    | (*)  |
| Prêmio Qualidade do Distrito Federal (PQDF) (***) | -    | -    | (*)  | 1    | (*)  |

(\*) Não houve participação de Unidades de FURNAS.

(\*\*) O primeiro ciclo de premiação aconteceu em 2003.

(\*\*\*) O primeiro ciclo de premiação aconteceu em 2004.

Aproveitamento em Prêmios de Gestão da Qualidade

Na tabela, a seguir, são apresentadas as médias, em termos percentuais, das pontuações obtidas pelas suas Unidades, em cada ciclo de premiação, relativamente ao seu limite máximo. Esse limite é de 500 pontos para Premiações Estaduais e de 1.000 pontos para as demais premiações.

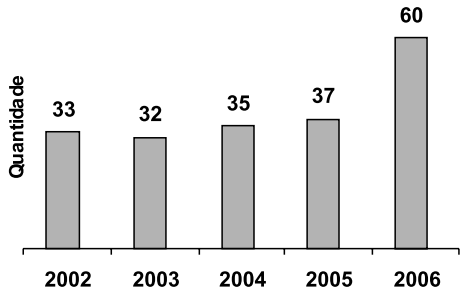
| Prêmio de Gestão (%)                                   | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
|--------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| Premiações Estaduais                                   | 56   | 49   | 57   | 68   | 53   |
| Projeto Setorial de Excelência na Pesquisa Tecnológica | 35   | 50   | 50   | (**) | (**) |
| Prêmio Nacional da Gestão Pública                      | (*)  | (**) | (*)  | 55   | (**) |
| Prêmio Nacional da Qualidade                           | (**) | (**) | (**) | 45   | (**) |

(\*) Não disponível.

(\*\*) Não participou.

Unidades com Sistemas de Gestão Certificadas

Atualmente, a Empresa possui 60 unidades com sistemas de gestão certificadas, envolvendo 1.654 empregados, nas normas NBR ISO 9001:2000 (Qualidade), NBR ISO 14001:2004 (Ambiental) e OHSAS 18001:1999 (Segurança e Saúde Ocupacional), conforme apresentado no gráfico, a seguir. O crescimento apresentado, em relação ao ano anterior, evidencia o comprometimento da Empresa com o processo de melhoria contínua.

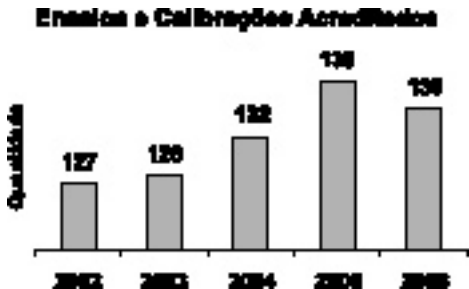


**Laboratórios Acreditados**

O termo Acreditação foi adotado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), em substituição ao Credenciamento. Confere o reconhecimento formal da competência de um laboratório ou organização para desenvolver tarefas específicas, segundo requisitos estabelecidos na norma NBR ISO/IEC 17025:2005 – Requisitos Gerais para Competências de Laboratórios de Ensaio e de Calibração.

A Empresa possui laboratórios participantes da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) e da Rede Brasileira de Calibração (RBC), do Inmetro, tendo conquistado 8 reconhecimentos de competência, correspondentes a 9 áreas de acreditação (dimensional; força, torque e dureza; massa; pressão; tempo e frequência; temperatura; eletricidade; solo; e concreto), que podem realizar 135 tipos de serviços acreditados (48 tipos de calibrações e 87 tipos de ensaios).

Apresentamos, a seguir, a evolução do número de ensaios e de calibrações acreditadas.

**Relacionamento com Instituições de Gestão da Qualidade**

FURNAS mantém parceria na área de gestão com as seguintes instituições:

- Assessoria de Desenvolvimento e Comércio Exterior (Adecex) – Programa de Qualidade do Distrito Federal (PQDF);
- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) / Comitê Brasileiro da Qualidade (CB25);
- Centro para Inovação e Competitividade (CIC);
- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan);
- Fundação Nacional da Qualidade (FNQ);
- Grupo Executivo de Qualidade (Gequal);
- Instituto Nacional de Desenvolvimento e Excelência (INDE);
- Instituto Paulista de Excelência da Gestão (IPEG) – Prêmio Paulista de Qualidade da Gestão (PPQG);
- Instituto Qualidade Minas (IQM) – Programa Mineiro de Qualidade e Produtividade (PMQP);
- Movimento Brasil Competitivo (MBC);
- Ministério do Planejamento – Secretaria de Gestão – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública) – Prêmio Nacional da Gestão Pública (PNGP);
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Turismo do Espírito Santo (Sedetur) – Prêmio Qualidade Espírito Santo (PQES);
- Secretaria de Estado de Energia, da Indústria Naval e do Petróleo (Seinpe) – Programa Qualidade Rio (PQR);
- União Brasileira para a Qualidade (UBQ).

**GOVERNANÇA CORPORATIVA****Estrutura Societária****Participações Societárias no Capital Social**

O Governo Federal possui 52,45% das ações ordinárias e preferenciais da Eletrobrás, empresa de capital aberto, com ações negociadas nas Bolsas de Valores de São Paulo (Bovespa), de Madri, na Espanha (índice *Latibex*, segmento de mercado que reúne as ações de empresas latino-americanas, negociadas em Euros), e de Nova Iorque, nos Estados Unidos (programas de ADR nível 1).

FURNAS, sociedade anônima de economia mista federal de capital fechado, enquanto subsidiária da Eletrobrás, atende os requisitos da SOX e presta informações para listagem das ações da *holding* no ISE, da Bovespa e no DJSI, da Bolsa de Nova Iorque.

O capital social de FURNAS é de R\$ 3.194.000.000,00 (três bilhões, cento e noventa e quatro milhões de reais), com a seguinte composição:

| Acionista    | Ação Ordinária        |               | Ação Preferencial     |               |
|--------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
|              | Quantidade            | %             | Quantidade            | %             |
| Eletrobrás   | 50.618.949.529        | 99,82         | 14.088.223.014        | 98,56         |
| Outros       | 91.699.471            | 0,18          | 205.174.986           | 1,44          |
| <b>Total</b> | <b>50.710.649.000</b> | <b>100,00</b> | <b>14.293.398.000</b> | <b>100,00</b> |

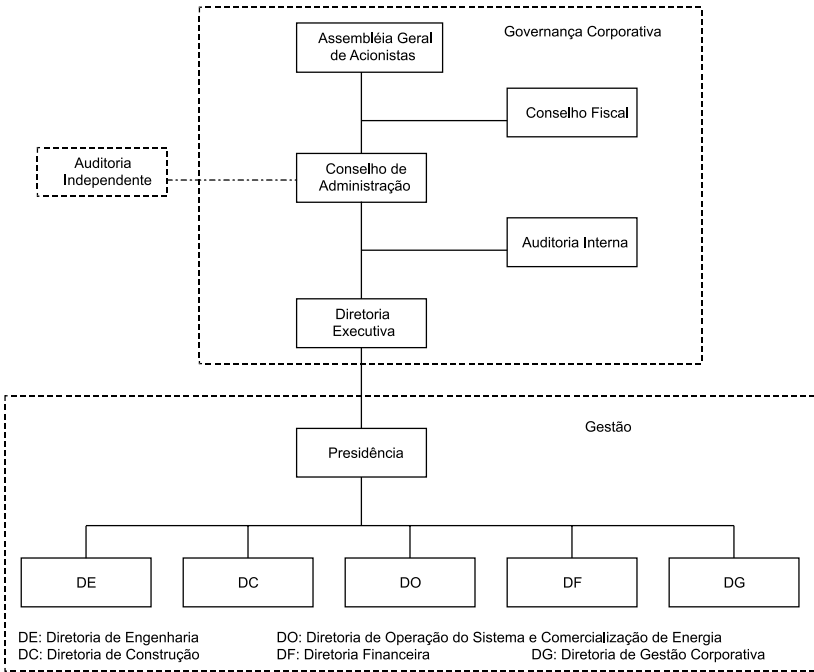
**Sistema de Governança Corporativa**

A Empresa, desde 2003, aprimora seu processo de adesão às práticas de governança corporativa, exigidas ou recomendadas por entidades do Poder Público Federal, da sociedade civil e do mercado, expressas nos seguintes documentos, todos publicados no Manual de Organização, e disponíveis na Intranet: Estatuto Social e os Regimentos Internos da Empresa, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, bem como as políticas de gestão.

A cada início de mandato, os Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais recebem o Manual de Divulgação e Uso de Informações Relevantes e Política de Negociação de Valores Mobiliários, de emissão da Eletrobrás, acompanhado de termo de adesão, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras.

**Estrutura de Governança Corporativa**

É representada pelos relacionamentos da Administração Superior, constituída pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Auditoria Interna, com a Auditoria Independente Externa, conforme organograma, a seguir:

**Assembleia Geral de Acionistas**

Além dos casos previstos em lei, a Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que o Conselho de Administração o achar conveniente e, em especial para: alienar, no todo ou em parte, ações do Capital Social; proceder abertura de capital; aumentar o capital social por subscrição de novas ações; emitir debêntures conversíveis em ações ou vendê-las, se em tesouraria; ou, ainda, emitir quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior; promover cisão, fusão ou incorporação societária; e permutar ações ou outros valores mobiliários.

**Conselho de Administração**

Instância máxima da Administração de FURNAS, órgão colegiado constituído de um presidente e cinco conselheiros, todos acionistas, com mandato de três anos, eleitos por Assembleia Geral Ordinária (AGO), podendo ser reeleitos. Um representante é indicado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e os demais, pelo Ministro de Minas Energia, cabendo a um deles a presidência do colegiado, observando-se a prévia aprovação, pelo Presidente da República, de todos os nomes indicados.

**Diretoria Executiva**

Constitui-se de um Diretor-Presidente e de cinco Diretores, brasileiros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de três anos, que exercem suas funções em regime de tempo integral.

O Diretor-Presidente e os demais Diretores, além dos deveres e responsabilidades próprios, são os gestores nas áreas de atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração. A estrutura organizacional da Empresa é estabelecida com base nas seguintes áreas de atividades, além da Presidência: Gestão Corporativa; Financeira; Engenharia; Construção; e Operação do Sistema e Comercialização de Energia.

**Conselho Fiscal**

Compõe-se de três membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato de um ano, eleitos por AGO, podendo ser reeleitos. Um dos seus membros efetivos e respectivo suplente são indicados pelo Ministro da Fazenda, como representantes do Tesouro Nacional, com prévia aprovação do Presidente da República.

**Auditoria Interna**

Examina a gestão das atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais da Empresa, com inteira liberdade de acesso, verificando os procedimentos, controles aplicados, sistemas informatizados, registros, arquivos de documentos e dados, bem como o fiel cumprimento das diretrizes, atos normativos internos e preceitos da legislação vigente.

**Práticas de Governança Corporativa****Processo Deliberativo**

As decisões regulamentares e estatutárias da Diretoria Executiva são tomadas, em reunião semanal, e constituem o Processo Deliberativo, onde as matérias de interesse de cada Diretoria são submetidas à aprovação daquele colegiado.

As seguintes estruturas de apoio ao processo deliberativo são comunicadas por Circular Geral e encontram-se disponíveis na Intranet:

- Normas Internas: definidas a partir do trabalho dos representantes normativos, designados por cada Diretoria e aprovadas pela Diretoria Executiva;
- Grupos de Trabalho transitórios e Comitês de atuação permanente: criados por decisão da Diretoria Executiva, analisam e definem ações em relação às matérias em que conflitos de interesses estejam presentes;
- Políticas Corporativas de Gestão: utilizadas como instrumentos balizadores dos atos deliberativos da Diretoria Executiva. São elas: Política Ambiental; de Recursos Humanos; de Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional; de Cidadania Empresarial e de Responsabilidade Social; de Informática; de Segurança da Informação; de Segurança Empresarial; de Segurança Patrimonial; de Transportes; e de Estoques;
- Colegiados Permanentes: compostos por representantes de cada Diretoria, apóiam a Diretoria Executiva no suporte ao cumprimento das políticas corporativas de gestão. São constituídos de: Comitê Coordenador de Planejamento; de Qualidade e Produtividade; de Informática; de Normalização Técnica; de Recursos Humanos; Pró-Memória de FURNAS; de Pesquisa e Desenvolvimento; de Seguros; de Comercialização de Energia; de Segurança da Informação; de Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional; de Coordenação e Controle de Parcerias Empresariais; e Comissão de Ética.

No que diz respeito aos controles de riscos, a Empresa adota as seguintes práticas:

- Risco de Crédito: controle, mantido pela Diretoria Financeira, que acompanha a avaliação da Empresa pelas agências classificadoras de risco, inclusive pelo *rating* dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), lastreados por recebíveis de FURNAS;
- Risco de Mercado: controle mantido pela Diretoria de Operação do Sistema e Comercialização de Energia, pelo Comitê de Comercialização de Energia;





- Risco Operacional: controle de riscos relevantes, mitigados por meio de contratação de seguros, ou por auto-seguro, conforme critérios definidos pelo Comitê de Seguros, baseados na probabilidade de ocorrência de perdas, determinada com base no histórico de contingências de FURNAS, e na viabilidade econômica e de mercado destas duas modalidades alternativas de proteção dos seus ativos. No caso específico das instalações, processos e pessoas da função corporativa de tecnologia da informação, o plano de contingências está em fase de elaboração.

Um sistema formal de Gestão de Riscos está em fase de implantação, a partir dos requisitos impostos pelo Projeto SOX, da Eletrobrás, em alinhamento com o processo de qualificação para listagem das ações da Eletrobrás, na Bolsa de Nova Iorque.

Processo de Relatórios Corporativos Oficiais de Prestação de Contas

O processo de emissão dos Relatórios Corporativos Oficiais, do exercício de 2006, constitui-se das seguintes práticas:

- Aprovação simultânea da Prestação de Contas aos Acionistas e à União, pela Administração Superior;
- Compartilhamento da mesma estrutura pelo Relatório da Administração (componente da Prestação de Contas aos Acionistas), e Relatório de Gestão para a CGU (componente da Prestação de Contas à União);
- Estruturação do conteúdo do Relatório da Administração e do Relatório de Gestão para a CGU, a partir dos requisitos de informação referidos no marco regulatório do Setor de Energia Elétrica e nos principais normativos afetos aos acionistas, organismos externos de fiscalização pelo Poder Público, organismos de fomento do desenvolvimento e do mercado de capitais. Destaca-se o processo de adequação dos controles internos da Empresa à SOX, para atender à Eletrobrás;
- Emissão do Relatório Anual, em português, inglês e espanhol, com o mesmo conteúdo do Relatório da Administração, para prestação de contas à sociedade civil;
- Emissão do Relatório Mensal para os Conselhos de Administração e Fiscal, como apoio à reunião mensal desses colegiados;
- Emissão do Relatório Mensal para a Diretoria Executiva (RMDE), como balizador de conteúdo de todos os relatórios corporativos oficiais. Seu objetivo é apoiar a Administração Superior na comunicação mensal do planejamento e na avaliação da evolução do desempenho corporativo da Empresa, por meio da análise da variação dos principais indicadores, nas perspectivas financeira, de clientes e mercado, de desenvolvimento sustentável, dos processos internos e da aprendizagem.

Processo de Divulgação de Informações Corporativas

Página na Internet

Nela encontram-se os Relatórios Corporativos Oficiais – Anual (em português, inglês e espanhol) e da Administração (em português e inglês) – e publicações institucionais como: Anuário Estatístico, Resenhas do Mercado de Energia Elétrica, Informativos Gerenciais de Mercado e Economia, Balanço Social e Revista FURNAS. Dentre as novas publicações, cujo número de notícias e destaques aumentou 352%, em relação ao ano anterior, destacou-se o Canal Denúncia.

A implantação de ferramenta de Gestão de Acessos resultou em redução de 53% de questionamentos, em relação a 2005.

Revista FURNAS

Publicação mensal de matérias relativas à atuação da Empresa, com distribuição gratuita de 10.000 exemplares. Destina-se, internamente, a todos os empregados e, externamente, às autoridades federais, estaduais e municipais, jornalistas, universidades, centros de pesquisa, empresas do setor elétrico e pessoas físicas cadastradas. É disponibilizada em locais de visitação da Empresa, feiras, congressos e seminários.

Publicidade Institucional

Com o intuito de dar visibilidade à marca FURNAS e fortalecer sua imagem junto à sociedade e formadores de opinião, a Empresa fez investimentos em publicidade institucional, em 2006, em jornais e revistas de grande circulação e rádios das principais capitais brasileiras. Todas as peças publicitárias foram, previamente, aprovadas pela Subsecretaria de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República (Secom/SG-PR).

Vídeos Corporativos

A Empresa possui um acervo de 1.500 vídeos institucionais que abordam, desde sua criação, ações nas áreas de geração, transmissão, meio ambiente e responsabilidade social, com o intuito de divulgar a sua imagem corporativa.

Código de Ética

O Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional da Empresa, aprovado em julho de 2005, tem por objetivo afirmar os princípios e os valores que norteiam as suas ações e assegurar lisura e transparência na condução das atividades institucionais. O Código também foi concebido para:

- Proteger o patrimônio físico e intelectual de FURNAS;
- Prevenir e administrar situações de conflito de interesses;
- Preservar a imagem e reputação da Empresa;
- Contribuir para um clima de harmonia nos relacionamentos internos e externos;
- Servir de base para a atuação da Comissão Permanente de Ética.

A Comissão de Ética é responsável por zelar e revisar o Código de Ética, assessorando a Diretoria Executiva e emitindo pareceres para sua apreciação. A partir da aprovação do seu Regimento Interno, em janeiro de 2006, recebe e apura as denúncias recebidas, no tocante aos possíveis desvios éticos. Atua, também, no âmbito da Administração Pública Federal, como elo de ligação entre FURNAS e a Comissão de Ética Pública.

A Empresa promoveu, em 2006, a divulgação e distribuição do Código de Ética a todos os seus colaboradores.

Premiações

Os prêmios, abaixo relacionados, vêm coroar a atuação da Administração de FURNAS, nas suas práticas de Governança Corporativa:

- Vencedora do Troféu Transparência, na categoria empresas de capital fechado, prêmio instituído pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi) e Serasa, por sua prestação de contas de 2005 (Demonstrações Contábeis e Relatório da Administração);
- Classificada no TOP3 Prêmio iBest 2006, na categoria Indústria – Minas e Energia, que contempla os melhores sites do Brasil;
- Ganhadora do Prêmio Destaque no Marketing 2006, na categoria Indústria de Energia, conferido pela Associação Brasileira de Marketing e Negócios, devido a trabalho de comunicação e divulgação, junto à população do Estado do Espírito Santo, sobre os investimentos realizados para o suprimento de energia daquela região, levando mais qualidade de vida e oportunidade para todos.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Demonstrativo do Valor Adicionado

Constitui uma importante fonte de informações à medida que apresenta elementos que permitem a análise do desempenho econômico de uma empresa, evidenciando a geração de riqueza, assim como dos efeitos sociais produzidos pela distribuição dessa riqueza.

| R\$ Milhões                               |         |         |         |         |         |
|-------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                                           | 2002    | 2003    | 2004    | 2005    | 2006    |
| 1. Geração do Valor Adicionado            |         |         |         |         |         |
| Receitas de Vendas de Energia e Serviços  | 10.771  | 4.973   | 4.952   | 5.486   | 5.738   |
| Receitas não Operacionais                 | 3       | 2       | 1       | 3       | 3       |
| Menos:                                    |         |         |         |         |         |
| Insumos                                   |         |         |         |         |         |
| Custo de Energia Comprada                 | (7.366) | (1.926) | (1.981) | (2.099) | (2.111) |
| Materiais                                 | (30)    | (36)    | (45)    | (49)    | (47)    |
| Serviços de Terceiros                     | (237)   | (303)   | (329)   | (376)   | (389)   |
| Outros Custos Operacionais                | (282)   | (321)   | (428)   | (560)   | (789)   |
| Outros Custos não Operacionais            | (23)    | (18)    | (11)    | (30)    | (15)    |
| 2. Valor Adicionado Bruto                 | 2.836   | 2.371   | 2.159   | 2.375   | 2.391   |
| Quotas de Reintegração                    | (472)   | (484)   | (496)   | (509)   | (517)   |
| Constituição / Reversão de Provisões      | (269)   | 275     | (28)    | (8)     | (235)   |
| 3. Valor Adicionado Líquido Gerado        | 2.095   | 2.162   | 1.635   | 1.858   | 1.639   |
| Receitas Financeiras (Transferências)     | 1.048   | 539     | 477     | 649     | 354     |
| 4. Valor Adicionado a Distribuir          | 3.143   | 2.701   | 2.112   | 2.507   | 1.993   |
| 5. Distribuição do Valor Adicionado       |         |         |         |         |         |
| Remuneração do Trabalho                   | 386     | 263     | 323     | 427     | 487     |
| Governo (Impostos e Contribuições)        | 456     | 552     | 436     | 585     | 362     |
| Encargos Financeiros e Variação Monetária | 1.563   | 600     | 538     | 447     | 544     |
| Participações dos Empregados nos Lucros   | 31      | 34      | 41      | 48      | 55      |
| Remuneração aos Acionistas                | 158     | 334     | 185     | 241     | 108     |
| Outros                                    | 167     | 133     | 137     | 140     | 162     |
| Lucros Retidos                            | 382     | 785     | 452     | 619     | 275     |
| Total                                     | 3.143   | 2.701   | 2.112   | 2.507   | 1.993   |

Relacionamento com Empregados, Comunidades e Meio Ambiente

Participação dos Empregados nos Lucros

A política de FURNAS relativa à participação dos empregados nos lucros, após o encerramento de cada exercício financeiro, prevê que os empregados tenham direito à participação quando os lucros alcancarem 6% do capital social integralizado. A Diretoria Executiva fixa diretrizes para a distribuição da participação, que não poderá ser superior a 50% da remuneração anual do empregado. Essas diretrizes levam em conta fatores tais como: salário, tempo de serviço, assiduidade, responsabilidade, encargos de família, eficiência, interesse e zelo pelo serviço.

Política de Cidadania Empresarial e de Responsabilidade Social

Essa política, respaldada em 12 princípios, visa consolidar o conceito de excelência da Empresa no campo da cidadania empresarial, comprometida com o combate à pobreza e a promoção da cidadania, bem como incorporar a nova concepção de Responsabilidade Social Corporativa à sua cultura organizacional.

O Compromisso Social de FURNAS é contribuir, de forma inovadora, para melhorar a condição humana, por meio da articulação entre empregados, consumidores, comunidades, acionistas, fornecedores, Setor Elétrico e Governo, em torno de ações e iniciativas que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano, para uma sociedade justa, em equilíbrio com a natureza, sustentável e solidária.

Política Ambiental

A Política Ambiental formal foi aprovada pela Diretoria Colegiada da Empresa em março de 1998, conforme a seguir:

Como Empresa de geração e transmissão de energia elétrica, insumo básico para o desenvolvimento econômico e social, FURNAS reconhece que suas atividades podem levar à interferência ambiental, sendo seu compromisso conduzir as ações da Empresa respeitando o meio ambiente, com base nos seguintes princípios: integração da Política Ambiental às demais políticas da Empresa; incorporação da componente ambiental às etapas de planejamento, projeto, construção e operação de seus empreendimentos; atendimento à legislação ambiental e aos compromissos ambientais assumidos; tornar públicas as informações ambientais associadas aos seus empreendimentos; diálogo com empregados, comunidades e demais partes interessadas, tendo em vista a troca de informações e a busca de soluções participativas; promoção de treinamento e participação em ações de educação ambiental, no que se refere às atividades da Empresa; aperfeiçoamento de processos e incorporação de novas tecnologias visando à melhoria contínua do desempenho ambiental; racionalização do uso de recursos naturais e combate ao desperdício de energia elétrica.

A implantação dessa Política tem proporcionado benefícios em relação ao desenvolvimento sustentável, não só pelo compromisso formalmente assumido pela Diretoria Colegiada, como pela internalização da questão ambiental nas atividades da Empresa, pela divulgação no plano externo, pela adequação à norma NBR ISO 14001:2004 e pela compatibilização com a Política Ambiental do Grupo Eletrobrás e com as demandas da sociedade.

Compromisso Social

Informações Relevantes Quanto ao Exercício da Cidadania Empresarial

FURNAS acredita no desenvolvimento que tem como objetivos a valorização da pessoa, a inclusão social e a qualidade de vida das comunidades no País. Investe em alternativas de intervenção territorial que visam à promoção da educação, da cidadania e da cultura, à melhoria das condições de saúde e à geração de renda, com a participação das comunidades locais e do voluntariado corporativo.

Com o objetivo de fomentar projetos sociais que sejam sustentáveis sob os pontos de vista econômico, sociocultural e ambiental, a Empresa prioriza a implantação daqueles que promovam um desenvolvimento que seja:

- Politicamente horizontal, respeitando as comunidades e suas realidades;
- Economicamente distributivo, com iniciativas de geração e renda;
- Socialmente inclusivo, promovendo a cidadania para milhares de brasileiros.

Em 2006, foram realizados 117 projetos sociais, com cerca de 134 mil beneficiados.

De forma inovadora, a Empresa passou a disponibilizar em seu *site* as ações sociais e culturais que apóia, visando dar transparência às suas ações de responsabilidade social.

Dentre as atividades desenvolvidas nesse período, destacaram-se: instituição das “Diretrizes Para Mulheres”; criação do Grupo Gênero; lançamento do “FURNAS Geração Musical II”; edição da “Coleção FURNAS Social”, com os cadernos temáticos “Construindo em FURNAS um Olhar Coletivo sobre a Mulher” e “Voluntários FURNAS em Ação Gerando Cidadania”; e o jogo executivo “FURNAS e as Comunidades do Milênio” (anteriormente denominado “FURNAS e os Desafios do Milênio”), criado para ampliar e valorizar as ações voluntárias dos empregados, que contou com a participação de mais de 450 voluntários, durante 11 meses.

Acrescentam-se, ainda, as seguintes ações:

- Prosseguimento do “Projeto FURNAS e os Desafios do Milênio”, com o objetivo de identificar potenciais e construir um processo de desenvolvimento socioeconômico e cultural em comunidades localizadas no entorno das 44 bases geográficas da atuação da Empresa, percorrendo mais 16 bases;
- Participação no projeto do Complexo do Rio Madeira (RO), por meio de iniciativas de capacitação para as comunidades de Embaúba e Cachoeira do Teotônio e de geração de trabalho e renda para as comunidades ribeirinhas, como parte da estratégia de participação em novos empreendimentos;
- Continuação do Acordo de Cooperação, firmado entre FURNAS e o Ministério da Educação, que garantiu a alfabetização de mais de cinco mil jovens e adultos;
- Articulação, enquanto responsável pela Secretaria Executiva do Comitê de Entidades de Combate à Fome e pela Vida (Coep), com mais de mil entidades associadas, distribuídas em 27 comitês estaduais e 25 comitês municipais, em todo o Brasil, para mobilização e apoio a projetos de desenvolvimento humano e social;
- Participação da Secretaria Executiva do Coep no Conselho Nacional de Segurança Alimentar (Consea).

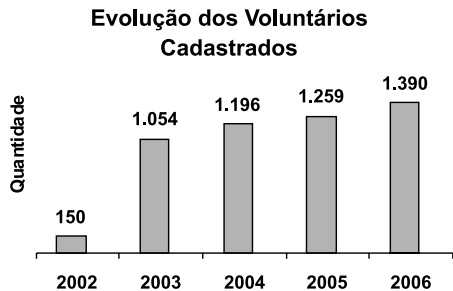
#### Programas Sociais Desenvolvidos

Os indicadores de 2006 refletem um crescimento substancial no número de beneficiados.

| Programa                    | Público Beneficiado |               |               |                | Projeto por Programa |           |            |            |
|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------|----------------|----------------------|-----------|------------|------------|
|                             | 2003                | 2004          | 2005          | 2006           | 2003                 | 2004      | 2005       | 2006       |
| FURNAS Educação e Formação  | 1.808               | 6.510         | 16.769        | 31.185         | 20                   | 39        | 50         | 53         |
| FURNAS Cidadania e Direitos | 2.690               | 29.681        | 53.306        | 82.626         | 2                    | 10        | 37         | 37         |
| FURNAS Saúde e Nutrição     | 819                 | 19.203        | 17.949        | 19.875         | 1                    | 18        | 12         | 22         |
| FURNAS Trabalho e Renda     | 1.600               | 175           | 2.924         | 406            | 2                    | 4         | 9          | 5          |
| <b>Total</b>                | <b>6.917</b>        | <b>55.569</b> | <b>90.948</b> | <b>134.092</b> | <b>25</b>            | <b>71</b> | <b>108</b> | <b>117</b> |

#### Programa de Mobilização Interna – Voluntariado

O indicador “Voluntários Cadastrados” considera o número de empregados inscritos como voluntários, representando cerca de 20% da força de trabalho da Empresa. Em 2006, houve crescimento de 10,4%, em relação ao ano anterior, o que reflete sua crescente mobilização. Os empregados cadastrados no Programa de Ação Voluntária de FURNAS participam da Rede Social Coep, com acesso aos diversos recursos de capacitação, comunicação e integração disponibilizados.



#### Projetos de Patrocínio Cultural

Em 2006, a Empresa patrocinou 38 projetos sob os auspícios da Lei *Rouanet*. Apreciados por uma comissão de avaliação, constituída por especialistas, os projetos patrocinados constituem práticas de democratização dos bens culturais.

| Área Cultural       | 2004      | 2005      | 2006      |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|
| Artes Cênicas       | 3         | 7         | 3         |
| Artes Integradas    | 1         | 3         | 1         |
| Artes Plásticas     | 1         | 3         | 2         |
| Audiovisual         | 4         | 9         | 13        |
| Humanidades         | -         | 6         | 6         |
| Música              | 3         | 4         | 9         |
| Patrimônio Cultural | 2         | 5         | 4         |
| <b>Total</b>        | <b>14</b> | <b>37</b> | <b>38</b> |

#### Espaço FURNAS Cultural

O Espaço FURNAS Cultural, criado com a finalidade de promover novos talentos e a aproximação com a comunidade, atraiu, em 2006, um público superior a 12 mil pessoas, nas 16 exposições realizadas e nos projetos voltados à inclusão cultural.

O projeto “FURNAS Geração Musical I” propiciou curso de aperfeiçoamento aos jovens selecionados e teve sua continuidade garantida com o lançamento de sua segunda edição. Foi produzido um CD, a ser lançado em 2007, do qual participaram 19 jovens músicos, em comemoração aos 50 anos da Empresa.

#### Prêmios

Os seguintes reconhecimentos foram concedidos à Empresa, por sua vinculação às ações de compromisso social:

- Selo “Programa Pró-Equidade de Gênero”, concedido pelo Governo Federal, por meio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, por seu desempenho no compromisso da promoção da igualdade entre homens e mulheres;
- “Guia Exame Boa Cidadania Corporativa 2006”, menção de destaque para as três práticas: “Um Olhar Coletivo Sobre a Mulher numa Perspectiva de Gênero”, “FURNAS e as Comunidades do Milênio” e “Núcleo de Integração – Uma Proposta para o Desenvolvimento Comunitário”;
- “Prêmio Balanço Social” – Setor Indústria, classificação entre os cinco melhores balanços publicados por empresas brasileiras. O prêmio é concedido pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec), Instituto Ethos, Fundação Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Social (FIDES) e Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE);
- “Certificado de Empresa Cidadã”, concedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ) às empresas que elaboram o Balanço Social em conformidade com as normas

estabelecidas por aquele Conselho, pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) e pela Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio-RJ).

#### Uso Racional de Energia e Água

##### Conservação de Energia

No que se refere aos estudos e programas de conservação de energia, foram elaborados 60 projetos com seus respectivos indicadores e metas, desenvolvidos nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Espírito Santo e no Distrito Federal, sendo realizadas parcerias com a Eletrobrás, secretarias de educação, de energia, de meio ambiente e cultura, órgãos da Defesa Civil, parques públicos, concessionárias de energia elétrica, jornais de grande circulação, associações comerciais, indústrias, Sociedade de Zoológicos do Brasil e universidades, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal.

Foram realizadas atividades educativas sobre o uso racional da energia elétrica e água, envolvendo cerca de 267 mil pessoas, onde se destacaram os seguintes projetos:

- “FURNAS / Procel nas Escolas – A Turma da Mônica e a Energia Elétrica”, que promoveu o treinamento de 42.309 jovens e adultos;
- “A Natureza da Paisagem – Energia: Recurso da Vida”, capacitando, no tema combate ao desperdício de energia, 1.236 professores e 112 mil alunos de 46 municípios atingidos pelos empreendimentos de FURNAS;
- “Educação para Conservação”, mobilizando, por meio de parcerias com parques públicos, 7.968 pessoas para o uso racional da energia elétrica e água, por meio de palestras e trilhas ecológicas;
- Realização de 62 eventos de sensibilização de estudantes e público em geral, envolvendo 156 mil pessoas, que participaram de atividades lúdico-pedagógicas, teatros, jogos, mostrando que ações individuais e coletivas podem influenciar e mobilizar a sociedade, em relação às questões de combate ao desperdício de energia elétrica e água;
- “Circuito da Energia”, que atingiu 22.386 estudantes e contou com a participação de 751 professores, visando levar os alunos a construir conceitos de energia elétrica e seu uso racional, de forma lúdica, a partir de experiências educativas interativas e diversificadas;
- Veiculação do tema “Conservação de Energia”, sendo 53 inserções em boletins internos e 37 inserções na mídia externa – rádio, televisão, internet e jornal.

Além disso, foram desenvolvidas as seguintes atividades técnicas:

- Realização de 85 estudos de eficiência energética em escolas e prédios públicos, nos estados onde a Empresa possui suas instalações, com um potencial de economia de 20,21 GWh/ano;
- Implantação de projetos de iluminação no Teatro Villa-Lobos e no Museu da República, Rio de Janeiro (RJ).

Vale ressaltar, também, o trabalho de sensibilização para o combate ao desperdício de água que continuou sendo desenvolvido em diversas instalações de FURNAS.

##### Meio Ambiente

Visando demonstrar a complexidade ambiental associada à regularização, implantação e operação de empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, foram eleitos cinco indicadores ambientais, por meio dos quais é possível verificar a evolução da atuação da Empresa nesse campo, considerando o período acumulado até 2002 e, a partir daí, até o ano de 2006.

##### Licenciamento Ambiental

Considera-se como licenciado o empreendimento que já dispõe de pelo menos uma das três modalidades de licenças ambientais previstas no Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama): licença prévia, de instalação ou de operação.

O indicador representa a capacidade nominal instalada das usinas hidrelétricas e termelétricas licenciadas (4.960 MW) e a potência natural das linhas de transmissão da Empresa, também licenciadas (15.274 MW), com tensão variando de 138 a 750 kV, resultando num total acumulado, até o ano de 2006, de 20.234 MW nessa situação. O acréscimo na capacidade nominal instalada, em 2006, resultou da inclusão das UHE Serra do Facão, Foz do Chapecão, Retiro Baixo e Baguari, que estão sendo construídas em parceria com a iniciativa privada.

| Acumulado até o Ano  | Número de MW Licenciados |                    |
|----------------------|--------------------------|--------------------|
|                      | Geração (G) MW           | Transmissão (T) MW |
| 2002                 | 2.490                    | 14.322             |
| 2003                 | 2.490                    | 14.732             |
| 2004                 | 3.292                    | 15.146             |
| 2005                 | 3.673                    | 15.274             |
| 2006                 | 1.287                    | 15.274             |
| <b>Subtotal</b>      | <b>4.960</b>             | <b>15.274</b>      |
| <b>Total (G + T)</b> | <b>20.234</b>            |                    |

##### Área de Espelho D'Água Monitorada

Considera-se a área dos reservatórios das 11 usinas hidrelétricas em operação, que são monitoradas em termos de parâmetros limnológicos e de qualidade da água e de composição ictiofaunística. Essa área é de 5.695 km<sup>2</sup> de espelho d'água, monitorada temporalmente.

A alteração na área monitorada, em relação ao período anterior a 2006, decorre da entrada em operação da UHE Peixe Angical, construída em parceria com a iniciativa privada.

##### Hectares de Áreas Protegidas

Como compensação ambiental pela implantação de seus empreendimentos, FURNAS tem investido, conforme quadro a seguir, na consolidação de unidades de conservação instituídas pelo Poder Público, tais como parques nacionais, estaduais e municipais, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas de proteção ambiental, bem como em reservas indígenas. Trata-se de expressivo investimento para a conservação da biodiversidade dos ecossistemas brasileiros, nos quais a Empresa tem atuado (Mata Atlântica e Cerrado), cobrindo uma área de cerca de 1.230 mil hectares (ha).

| Acumulado Até o Ano      | Área Protegida (ha) |
|--------------------------|---------------------|
| 2002                     | 1.193.179           |
| 2003                     | 1.193.179           |
| 2004                     | 1.193.232           |
| 2005                     | 1.226.577           |
| 2006                     | 1.226.577           |
| <b>Total Consolidado</b> | <b>1.226.577</b>    |

A legislação ambiental brasileira relativa à compensação ambiental de empreendimentos está em vigor, desde 1987. FURNAS foi uma das empresas pioneiras no seu cumprimento, quando da implantação das UHE Serra da Mesa e Corumbá, cuja construção iniciou-se em meados da década de 1980. Desde então, a Empresa tem contribuído sobremaneira na conservação ambiental. Em 2006, manteve entendimentos junto ao Ibama para o estabelecimento de novo mecanismo contratual padrão, visando à aplicação dos recursos financeiros advindos da compensação ambiental, bem como para a eventual adesão ao Fundo de Compensação Ambiental, administrado pela Caixa Econômica Federal.

##### Ações de Educação Ambiental

A partir de 2000, FURNAS começou a investir, não só na comunicação social junto às populações interferidas por seus empreendimentos, mas, também, formalmente, em educação ambiental, em parceria com secretarias estaduais



e municipais de educação e com organizações não governamentais. No período de 2002-2006, 110.337 alunos foram contemplados com programas de educação ambiental, distribuídos em 122 municípios situados na área sob influência de linhas de transmissão da Empresa e da UHE Manso, conforme mostra o quadro a seguir:

| Acumulado Até o Ano | Nº de Alunos Educados | Nº de Municípios Atendidos |
|---------------------|-----------------------|----------------------------|
| 2002                | 4.280                 | 13                         |
| 2003                | 38.247                | 52                         |
| 2004                | 61.266                | 92                         |
| 2005                | 109.857               | 122                        |
| 2006                | 110.337               | 122                        |
| Total Acumulado     | 110.337               | 122                        |

Sítios Arqueológicos Identificados e Estudados

O indicador em foco considera o número de sítios arqueológicos pré-históricos e históricos identificados/prospectados/levantados e estudados/resgatados/pesquisados durante a implantação de empreendimentos de geração e transmissão de energia, totalizando 1.292 sítios.

Em 2006, não foram identificados novos sítios. Encontram-se em estudo 12 sítios, remanescentes de anos anteriores.

| Acumulado Até o Ano    | Nº de Sítios Identificados | Nº de Sítios Estudados |
|------------------------|----------------------------|------------------------|
| 2002                   | 584                        | 523                    |
| 2003                   | 602                        | 556                    |
| 2004                   | 657                        | 580                    |
| 2005                   | 674                        | 606                    |
| 2006                   | 674                        | 618                    |
| Total Acumulado        | 674                        | 618                    |
| Total Global Acumulado | 1.292                      |                        |

Corpo Funcional

Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR)

Em 2006, foi iniciada a revisão de critérios e conceitos do PCCR, implantado em 2005, a partir das oportunidades de melhoria reconhecidas quando de sua aplicação no dia-a-dia da Empresa.

O processo de avaliação de desempenho, que tem como objetivo principal identificar as necessidades de desenvolvimento dos profissionais da Empresa e buscar facilitar e apoiar a Gestão de Pessoas, teve o 1º ciclo encerrado em 2006, com a finalização das fases de *feedback* e de validação dos resultados, pelos gerentes e empregados.

Quadro de Pessoal Efetivo

O decréscimo observado, em 2006, de 56 empregados, deveu-se à diferença entre as 156 admissões (151, por concurso público e 5 por contratação de assessores externos) e as 212 demissões. Não houve aposentadoria concedida no ano.

| Cargo                      | 2002  | 2003  | 2004  | 2005 (*) | 2006  |
|----------------------------|-------|-------|-------|----------|-------|
| Gerencial                  | 190   | 309   | 327   | 350      | 359   |
| Nível Superior             | 941   | 821   | 1.132 | 1.329    | 1.314 |
| Nível Técnico Operacional  | 1.601 | 1.584 | 1.845 | -        | -     |
| Nível Técnico              | -     | -     | -     | 1.777    | 1.781 |
| Nível Apoio Administrativo | 721   | 711   | 933   | -        | -     |
| Nível Médio Suporte        | -     | -     | -     | 772      | 744   |
| Nível Fundamental          | -     | -     | -     | 353      | 327   |
| Total                      | 3.453 | 3.425 | 4.237 | 4.581    | 4.525 |

(\*) A partir de janeiro de 2005, a denominação dos cargos foi alterada em decorrência do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

Em 2006, as ações de desenvolvimento e treinamento propiciaram uma carga horária *per capita* média de 17h de treinamento, por ano, para 69% da força de trabalho da Empresa.

Priorizou a realização de treinamentos internos voltados para as competências básicas, utilizando equipes de instrutores próprios, de forma a abranger o maior número possível de empregados. Foram ministrados os seguintes cursos: Gerenciamento do Tempo, Participação e Condução de Reuniões, Atendimento ao Público, Desenvolvimento de Equipes, Relacionamento Interpessoal, Análise e Melhoria de Processos e Informática Básica (*Word, Excel e Power Point*).

O Programa Crescer, por meio da oferta de cursos de idiomas em espanhol e inglês, teve continuidade em 2006, com benefício para cerca de 950 empregados por mês, distribuídos em 109 turmas, em 11 áreas da Empresa.

No Programa Leitura e Releitura foram realizadas nove palestras no auditório do Escritório Central, com transmissão simultânea, via Intranet, a fim de atender o maior número de empregados, nas diversas áreas da Empresa.

O Programa de Gestão Empresarial (PGE) teve continuidade, em 2006, envolvendo a participação de 120 empregados que concluíram o curso. Esse Programa, desenvolvido em parceria com a Universidade Cândido Mendes e o Instituto DataBrasil, por meio de um *Master Business Administration* (MBA), visa capacitar gestores, a partir da instrumentação de modernas técnicas de gestão, além de estimular o aperfeiçoamento e o auto-desenvolvimento.

Com o objetivo de aperfeiçoar as suas competências próprias, especialmente no que se refere à Orientação Estratégica e à Antecipação e Adaptação à Mudança, FURNAS patrocinou, para cerca de 50 gerentes, o treinamento APG-Amana-Key.

Adicionalmente, foram iniciados, em parceria com a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), os MBA de Políticas Públicas e Gerenciamento de Projetos, propiciando o treinamento de 70 empregados.

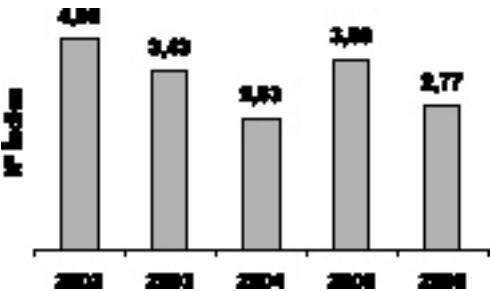
Destacou-se, também, a atuação da Empresa no treinamento de gerentes e técnicos da Empresa Eletricidade de Moçambique (EDM), realizado em Maputo.

FURNAS apresentou, em Madrid, na sede da Associação Espanhola da Indústria Elétrica (Unesa), o projeto “Prisma – Universidade Corporativa de FURNAS”, que obteve, em 2005, o Prêmio Fundação Coge – Comitê de Gestão Empresarial, na categoria Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas.

Taxa de Frequência de Acidentes do Trabalho

Como resultado das ações de segurança do trabalho e higiene industrial, nos últimos anos, a Empresa vem alcançando uma redução sistemática na Taxa de Frequência de Acidentes do Trabalho, conforme ilustrado pelo gráfico a seguir. Em 2006, houve uma redução de 24%, devido à intensificação dos trabalhos preventivos nas diversas áreas de operação da Empresa.

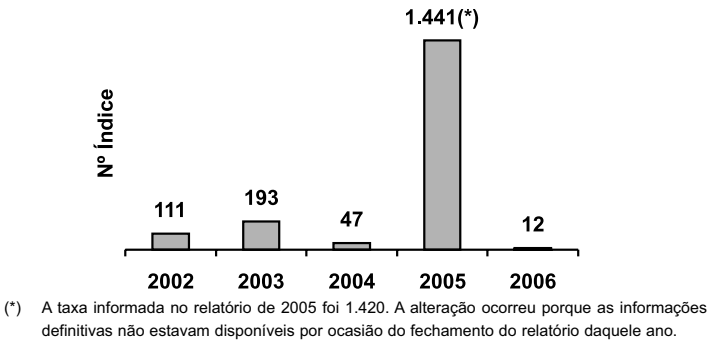
Este indicador é obtido dividindo-se o número de acidentes pelo total de milhão de homens-hora em exposição à situação de risco.



Taxa de Gravidade de Acidentes do Trabalho

A Taxa de Gravidade de Acidentes do Trabalho vinha apresentando valores baixos, até 2004. Em 2005, houve um aumento significativo, em função de dois acidentes com vítimas fatais, o que não ocorreu em 2006, propiciando a queda acentuada desse indicador no período.

Este indicador é obtido dividindo-se o número de dias perdidos pelo total de milhão de homens-hora em exposição à situação de risco.



Informações de Natureza Social e Ambiental

| 2006                                                                                                           |                     | 2005           |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-------------------|
| 1. Geração e Distribuição de Riqueza                                                                           |                     | R\$ Mil        | R\$ Mil           |
| Valor Adicionado Total                                                                                         |                     | 1.993.257      | 2.507.234         |
| Distribuição do Valor Adicionado                                                                               |                     |                |                   |
| A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) está apresentada, na íntegra, no conjunto das Demonstrações Contábeis |                     |                |                   |
| 18,2% governo                                                                                                  | 27,2% empregados    | 23% governo    | 19% empregados    |
| 5,4% acionistas                                                                                                | 49,2% financiadores | 10% acionistas | 48% financiadores |

2. RECURSOS HUMANOS

2.1. Remuneração

|                                              |         |         |
|----------------------------------------------|---------|---------|
| Folha de Pagamento Bruta (FPB)               | 617.371 | 532.723 |
| - Empregados                                 | 613.770 | 530.316 |
| - Administradores                            | 3.601   | 2.407   |
| Relação entre a maior e a menor remuneração: |         |         |
| - Empregados                                 | 17,10   | 17,99   |
| - Administradores                            | 1       | 1       |

| 2.2. Benefício Concedido                   | R\$ Mil | % sobre FPB | % sobre RL | R\$ Mil | % sobre FPB | % sobre RL |
|--------------------------------------------|---------|-------------|------------|---------|-------------|------------|
| Encargos Sociais                           | 182.665 | 29,59       | 3,43       | 165.257 | 31,02       | 3,27       |
| Alimentação                                | 31.982  | 5,18        | 0,60       | 29.548  | 5,55        | 0,58       |
| Transporte                                 | 2.960   | 0,48        | 0,06       | 2.252   | 0,42        | 0,04       |
| Previdência privada                        | 62.014  | 10,04       | 1,16       | 49.939  | 9,37        | 0,99       |
| Saúde                                      | 64.052  | 10,37       | 1,20       | 58.228  | 10,93       | 1,15       |
| Segurança e medicina do trabalho           | 14.946  | 2,42        | 0,28       | 9.976   | 1,87        | 0,20       |
| Educação                                   | 1.325   | 0,21        | 0,02       | 1.635   | 0,31        | 0,03       |
| Cultura                                    | 2.032   | 0,33        | 0,04       | 2.870   | 0,54        | 0,06       |
| Capacitação e desenvolvimento profissional | 17.300  | 2,80        | 0,32       | 17.265  | 3,24        | 0,34       |
| Creches ou auxílio creche                  | 675     | 0,11        | 0,01       | 603     | 0,11        | 0,01       |
| Participação nos lucros ou resultados      | 55.289  | 8,96        | 1,04       | 48.587  | 9,12        | 0,96       |
| Total                                      | 435.240 | 70,50       | 8,17       | 386.160 | 72,49       | 7,64       |

2.3. Composição do Corpo Funcional

| 2006                                                                        | 2005  |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|
| Nº de empregados no final do exercício                                      | 4.525 |
| Nº de admissões                                                             | 156   |
| Nº de demissões                                                             | 212   |
| Nº de estagiários no final do exercício                                     | 519   |
| Nº de empregados portadores de necessidades especiais no final do exercício | 230   |
| Nº de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício           | 1.923 |
| Nº de empregados por sexo:                                                  |       |
| - Masculino                                                                 | 3.925 |
| - Feminino                                                                  | 600   |
| Nº de empregados por faixa etária:                                          |       |
| - Menores de 18 anos                                                        | 0     |
| - De 18 a 35 anos                                                           | 855   |
| - De 36 a 60 anos                                                           | 3.573 |
| - Acima de 60 anos                                                          | 97    |
| Nº de empregados por nível de escolaridade:                                 |       |
| - Analfabetos                                                               | 0     |
| - Com ensino fundamental                                                    | 327   |
| - Com ensino médio                                                          | 755   |
| - Com ensino técnico                                                        | 1.791 |
| - Com ensino superior                                                       | 956   |
| - Pós-graduados                                                             | 696   |
| Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:                      |       |
| - Masculino                                                                 | 88,90 |
| - Feminino                                                                  | 11,10 |

2.4. Contingências e Passivos Trabalhistas

| 2006                                                                                    | 2005   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Nº de processos trabalhistas movidos contra a entidade (*)                              | 907    |
| Nº de processos trabalhistas julgados procedentes (**)                                  | 995    |
| Nº de processos trabalhistas julgados improcedentes (***)                               | 1      |
| Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça - R\$ Mil (****) | 73     |
|                                                                                         | 80     |
|                                                                                         | 15.223 |
|                                                                                         | 28.088 |







| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADODOS EXERCÍCIOS FINDOS<br>EM 31 DE DEZEMBRO (em milhares de reais) |           |           | DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS<br>DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (em milhares de reais) |           |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|
| RECEITA OPERACIONAL                                                                        | 2 0 0 6   | 2 0 0 5   | ORIGENS                                                                                                             | 2 0 0 6   | 2 0 0 5<br>(reclassificado) |
|                                                                                            |           |           |                                                                                                                     |           |                             |
| Fornecimento de energia elétrica                                                           | 251.007   | 258.852   | Das operações                                                                                                       |           |                             |
| Suprimento de energia elétrica                                                             | 3.500.997 | 3.206.232 | Lucro líquido do exercício                                                                                          | 364.204   | 839.686                     |
| Energia de curto prazo                                                                     | 14.128    | 118.773   | Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido:                                                    |           |                             |
| Uso da rede elétrica                                                                       | 1.886.939 | 1.742.415 | Depreciação e amortização                                                                                           | 516.979   | 508.854                     |
| Outras receitas                                                                            | 84.986    | 159.693   | Variação monetária e cambial de longo prazo                                                                         | 163.894   | (307.051)                   |
|                                                                                            | 5.738.057 | 5.485.965 | Encargos do parcelamento especial - PAES                                                                            | 79.357    | 97.708                      |
| Deduções à receita operacional                                                             |           |           |                                                                                                                     | 1.124.434 | 1.139.197                   |
| Impostos e contribuições sobre a receita                                                   | 233.321   | 273.764   | De terceiros                                                                                                        |           |                             |
| Quota para a reserva global de reversão                                                    | 152.953   | 143.992   | Novos financiamentos a longo prazo                                                                                  | 190.630   | 196.602                     |
| Outros encargos do consumidor                                                              | 27.218    | 15.650    | Transferência de realizável a longo prazo para circulante                                                           | 392.397   | 788.797                     |
|                                                                                            | 413.492   | 433.406   | Baixas do permanente                                                                                                | 26.833    | 45.222                      |
| Receita operacional líquida                                                                | 5.324.565 | 5.052.559 | Outras                                                                                                              | 14.072    | 22.099                      |
| CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                       |           |           | TOTAL DAS ORIGENS                                                                                                   | 1.748.366 | 2.191.917                   |
| Custo com energia elétrica                                                                 |           |           | APLICAÇÕES                                                                                                          |           |                             |
| Energia elétrica comprada para revenda                                                     | 2.110.696 | 2.099.139 |                                                                                                                     |           |                             |
| Encargos de uso da rede elétrica                                                           | 353.088   | 240.767   | Na aquisição do imobilizado                                                                                         | 887.752   | 916.500                     |
| Custo de operação                                                                          |           |           | Em créditos de energia financiados                                                                                  | 65.370    | 77.232                      |
| Pessoal                                                                                    | 487.792   | 427.339   | Em juros sobre capital próprio                                                                                      | 107.500   | 240.700                     |
| Material                                                                                   | 46.996    | 49.416    | Em circulantes transferidos para o realizável a longo prazo                                                         | 13.324    | 24.619                      |
| Serviços de terceiros                                                                      | 389.048   | 375.595   | Em reclassificação de operação de créditos - FIDC                                                                   | 80.525    | -                           |
| Combustível e água para produção de energia elétrica                                       | 11.946    | 42.005    | Em investimentos                                                                                                    | 43.098    | 121.671                     |
| Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos                                | 158.849   | 136.106   | Em exigíveis a longo prazo transferidos para circulante                                                             | 892.316   | 586.460                     |
| Depreciação e amortização                                                                  | 516.979   | 508.854   | Em empréstimos e financiamentos concedidos                                                                          | 36.655    | 21.019                      |
| Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica                                       | 15.131    | 12.864    | Em outras                                                                                                           | 15.830    | 18.770                      |
| Impostos e taxas                                                                           | 12.501    | 29.914    | Em encargos financeiros e efeitos inflacionários                                                                    | -         | 6.652                       |
|                                                                                            | 4.103.026 | 3.921.999 | TOTAL DAS APLICAÇÕES                                                                                                | 2.142.370 | 2.013.623                   |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO                                                                    | 1.221.539 | 1.130.560 | AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE                                                                             | (394.004) | 178.294                     |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                                                      |           |           | DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE                                                                      |           |                             |
| Provisão para contingências                                                                | 30.000    | 8.000     | Ativo circulante                                                                                                    | 2 0 0 6   | 2 0 0 5<br>(reclassificado) |
| Pesquisa e desenvolvimento                                                                 | 105.382   | 20.091    |                                                                                                                     |           |                             |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa                                              | 204.804   | -         | No início do exercício                                                                                              | 2.593.526 | 2.191.687                   |
| Outras despesas                                                                            | 132.513   | 78.358    | No fim do exercício                                                                                                 | 2.405.707 | 2.593.526                   |
|                                                                                            | 472.699   | 106.449   |                                                                                                                     | (187.819) | 401.839                     |
| Resultado do serviço                                                                       | 748.840   | 1.024.111 | Passivo circulante                                                                                                  |           |                             |
| RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA                                                               |           |           | No início do exercício                                                                                              | 2.343.297 | 2.119.752                   |
| Renda de aplicações financeiras                                                            | 70.738    | 108.448   | No fim do exercício                                                                                                 | 2.549.482 | 2.343.297                   |
| Encargos de empréstimos e financiamentos                                                   | (105.707) | (184.850) |                                                                                                                     | 206.185   | 223.545                     |
| Encargos financeiros sobre outras obrigações                                               | (181.165) | (203.088) | AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE                                                                             | (394.004) | 178.294                     |
| Variação monetária e acréscimo moratório – energia vendida                                 | 9.511     | 25.173    |                                                                                                                     |           |                             |
| Direito de ressarcimento do gerador – atualização monetária                                | 62.927    | 265.375   |                                                                                                                     |           |                             |
| Variação monetária e acréscimo moratório – energia comprada                                | 23        | (140)     |                                                                                                                     |           |                             |
| Variação monetária e juros – créditos de energia financiados                               | 180.077   | 86.606    |                                                                                                                     |           |                             |
| Variação monetária e cambial de empréstimos e financiamentos                               | (203.509) | 137.352   |                                                                                                                     |           |                             |
| Variação monetária e juros sobre empréstimos e financiamentos concedidos                   | 31.139    | 26.460    |                                                                                                                     |           |                             |
| Variação monetária sobre contingências                                                     | (1.331)   | (1.690)   |                                                                                                                     |           |                             |
| Outras                                                                                     | (52.095)  | (57.147)  |                                                                                                                     |           |                             |
|                                                                                            | (189.392) | 202.499   |                                                                                                                     |           |                             |
| Juros sobre o capital próprio                                                              | (107.500) | (240.700) |                                                                                                                     |           |                             |
| Resultado operacional                                                                      | 451.948   | 985.910   |                                                                                                                     |           |                             |
| RECEITA NÃO OPERACIONAL                                                                    | 3.365     | 3.459     |                                                                                                                     |           |                             |
| DESPESA NÃO OPERACIONAL                                                                    | (14.647)  | (30.495)  |                                                                                                                     |           |                             |
| Resultado não operacional                                                                  | (11.282)  | (27.036)  |                                                                                                                     |           |                             |
| LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA                                      | 440.666   | 958.874   |                                                                                                                     |           |                             |
| Contribuição social                                                                        | (35.433)  | (82.830)  |                                                                                                                     |           |                             |
| Imposto de renda                                                                           | (93.240)  | (228.471) |                                                                                                                     |           |                             |
| LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS E DA REVERSÃO DOS JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO     | 311.993   | 647.573   |                                                                                                                     |           |                             |
| Participações nos lucros                                                                   | (55.289)  | (48.587)  |                                                                                                                     |           |                             |
| Reversão dos juros sobre capital próprio                                                   | 107.500   | 240.700   |                                                                                                                     |           |                             |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                                                                 | 364.204   | 839.686   |                                                                                                                     |           |                             |
| LUCRO LÍQUIDO POR MIL AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL - R\$                                        | 5,60      | 12,92     |                                                                                                                     |           |                             |

As notas explicativas da Administração e os anexos 1 e 2 são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas da Administração e os anexos 1 e 2 são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DOS RECURSOS DESTINADOS A AUMENTO DE CAPITAL

(em milhares de reais)

|                                                                | CAPITAL<br>SOCIAL | RESERVAS<br>DE CAPITAL | RESERVAS<br>DE LUCROS | LUCROS<br>ACUMULADOS<br>(*) | SUBTOTAL          | REC.DEST.A<br>AUMENTO<br>DE CAPITAL (*) | TOTAL             |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| <b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004</b>                         | <b>2.000.000</b>  | <b>5.700.817</b>       | <b>1.990.022</b>      | <b>2.342.802</b>            | <b>12.033.641</b> | <b>31.154</b>                           | <b>12.064.795</b> |
| Realização da reserva de lucros a realizar                     | -                 | -                      | (19.788)              | 19.788                      | -                 | -                                       | -                 |
| Lucro líquido do exercício                                     | -                 | -                      | -                     | 839.686                     | 839.686           | -                                       | 839.686           |
| Destinação do lucro líquido                                    | -                 | -                      | -                     | -                           | -                 | -                                       | -                 |
| Constituição da reserva legal                                  | -                 | -                      | 41.984                | (41.984)                    | -                 | -                                       | -                 |
| Reserva de retenção de lucros                                  | -                 | -                      | 576.790               | (576.790)                   | -                 | -                                       | -                 |
| Juros sobre capital próprio – AGE de 09.09.2005                | -                 | -                      | -                     | (150.000)                   | (150.000)         | -                                       | (150.000)         |
| Juros sobre capital próprio – complementar – AGO de 24.04.2006 | -                 | -                      | -                     | (90.700)                    | (90.700)          | -                                       | (90.700)          |
| <b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005</b>                         | <b>2.000.000</b>  | <b>5.700.817</b>       | <b>2.589.008</b>      | <b>2.342.802</b>            | <b>12.632.627</b> | <b>31.154</b>                           | <b>12.663.781</b> |
| Aumento de capital – AGE de 25.08.2006                         | 1.194.000         | -                      | (1.194.000)           | -                           | -                 | -                                       | -                 |
| Realização da reserva de lucros a realizar                     | -                 | -                      | (18.344)              | 18.344                      | -                 | -                                       | -                 |
| Lucro líquido do exercício                                     | -                 | -                      | -                     | 364.204                     | 364.204           | -                                       | 364.204           |
| Destinação do lucro líquido                                    | -                 | -                      | -                     | -                           | -                 | -                                       | -                 |
| Constituição da reserva legal                                  | -                 | -                      | 18.210                | (18.210)                    | -                 | -                                       | -                 |
| Reserva de retenção de lucros                                  | -                 | -                      | 256.838               | (256.838)                   | -                 | -                                       | -                 |
| Juros sobre capital próprio – proposta                         | -                 | -                      | -                     | (107.500)                   | (107.500)         | -                                       | (107.500)         |
| <b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006</b>                         | <b>3.194.000</b>  | <b>5.700.817</b>       | <b>1.651.712</b>      | <b>2.342.802</b>            | <b>12.889.331</b> | <b>31.154</b>                           | <b>12.920.485</b> |

(\*) A Administração de FURNAS submeterá ao Acionista Controlador (ELETROBRÁS), em 2007, proposta para capitalização dos lucros acumulados e recursos destinados a aumento de capital, conforme preceituam os artigos 196 a 200 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

As notas explicativas da Administração e os anexos 1 e 2 são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
(INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR) (em milhares de reais)

|                                                                 | 2 0 0 6          | 2 0 0 5<br>(reclassificado) |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                  |                  |                             |
| Lucro líquido do exercício                                      | 364.204          | 839.686                     |
| Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido |                  |                             |
| Depreciação e amortização                                       | 516.979          | 508.854                     |
| Variação monetária e cambial de longo prazo                     | 163.894          | (307.051)                   |
| Juros do parcelamento especial – PAES                           | 79.357           | 97.708                      |
|                                                                 | 760.230          | 299.511                     |
| <b>VARIAÇÃO NO ATIVO CIRCULANTE</b>                             |                  |                             |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias                 | (25.947)         | (26.679)                    |
| Almoxarifado                                                    | (10.226)         | (7.031)                     |
| Tributos e contribuições compensáveis                           | (213.863)        | (4.299)                     |
| Empréstimos concedidos                                          | 143.143          | (168.226)                   |
| Outros ativos operacionais                                      | 162.267          | (153.902)                   |
|                                                                 | 55.374           | (360.137)                   |
| <b>VARIAÇÃO NO PASSIVO CIRCULANTE</b>                           |                  |                             |
| Fornecedores                                                    | 33.542           | 8.960                       |
| Folha de pagamento                                              | 2.028            | 7.943                       |
| Tributos e contribuições sociais                                | (57.539)         | 60.263                      |
| Credores diversos                                               | (48.557)         | (27.726)                    |
| Pesquisa e desenvolvimento                                      | 87.107           | -                           |
| Provisão para contingências                                     | 23.998           | 874                         |
| Encargos do consumidor                                          | (6.460)          | (24.494)                    |
| Outros passivos operacionais                                    | 44.165           | 24.130                      |
|                                                                 | 78.284           | 49.950                      |
| <b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                        | <b>1.258.092</b> | <b>829.010</b>              |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                              |                  |                             |
| Aplicações no ativo imobilizado                                 | (887.752)        | (916.500)                   |
| Em pesquisa e desenvolvimento                                   | (10.054)         | -                           |
| Outros                                                          | (85.529)         | (168.112)                   |
|                                                                 | (983.335)        | (1.084.612)                 |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>                             |                  |                             |
| Empréstimos e financiamentos obtidos a longo prazo              | 239.452          | (19.238)                    |
| Outras captações de recursos de terceiros                       | 105.788          | 347.959                     |
| Exigíveis a longo prazo transferidos para o circulante          | (892.316)        | (586.460)                   |
| Em circulantes transferidos para o realizável a longo prazo     | (13.324)         | (24.619)                    |
| Refinanciamentos de créditos                                    | 327.027          | 711.565                     |
| Juros sobre capital próprio                                     | (214.734)        | (199.224)                   |
| Outros                                                          | 40.905           | 67.321                      |
|                                                                 | (407.202)        | 297.304                     |
| <b>TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA</b>                               | <b>(132.445)</b> | <b>41.702</b>               |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período              | 413.807          | 372.105                     |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do período                 | 281.362          | 413.807                     |
| <b>VARIAÇÃO NO CAIXA</b>                                        | <b>(132.445)</b> | <b>41.702</b>               |

As notas explicativas da Administração e os anexos 1 e 2 são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
(INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR) (em milhares de reais)

|                                            | 2 0 0 6          | 2 0 0 5          |
|--------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>1. GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>      |                  |                  |
| Receitas de vendas de energia e serviços   | 5.738.057        | 5.485.965        |
| Receitas não operacionais                  | 3.365            | 3.459            |
| Menos:                                     |                  |                  |
| Insumos                                    |                  |                  |
| Custo de energia comprada                  | (2.110.696)      | (2.099.139)      |
| Materiais                                  | (46.996)         | (49.416)         |
| Serviços de terceiros                      | (389.048)        | (375.595)        |
| Outros custos operacionais                 | (789.410)        | (560.105)        |
| Outros custos não operacionais             | (14.647)         | (30.495)         |
|                                            | 2.390.625        | 2.374.674        |
| <b>2. VALOR ADICIONADO BRUTO</b>           |                  |                  |
| Quotas de reintegração                     | (516.979)        | (508.854)        |
| Constituição/ Reversão de provisões        | (234.804)        | (8.000)          |
|                                            | 1.638.842        | 1.857.820        |
| <b>3. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO</b>  |                  |                  |
| Receitas financeiras (transferências)      | 354.415          | 649.414          |
|                                            | 1.993.257        | 2.507.234        |
| <b>4. VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR</b>    |                  |                  |
| <b>5. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b> |                  |                  |
| Remuneração do trabalho                    | 487.792          | 427.339          |
| Governo (Impostos e Contribuições)         | 361.994          | 585.065          |
| Encargos financeiros e variação monetária  | 543.807          | 446.915          |
| Participações dos empregados nos lucros    | 55.289           | 48.587           |
| Remuneração aos acionistas                 | 107.500          | 240.700          |
| Outros                                     | 161.827          | 139.854          |
| Lucros retidos                             | 275.048          | 618.774          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>1.993.257</b> | <b>2.507.234</b> |

As notas explicativas da Administração e os anexos 1 e 2 são parte integrante das demonstrações contábeis.





| ANEXO 1                                                                                                  |                  |                  |                  |                  |                    |                    |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SEGREGADO POR ATIVIDADE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO                |                  |                  |                  |                  |                    |                    |                  |                  |
| (em milhares de reais)                                                                                   |                  |                  |                  |                  |                    |                    |                  |                  |
|                                                                                                          | GERAÇÃO          |                  | TRANSMISSÃO      |                  | COMERCIALIZAÇÃO    |                    | TOTAL            |                  |
|                                                                                                          | 2006             | 2005             | 2006             | 2005             | 2006               | 2005               | 2006             | 2005             |
| <b>RECEITA OPERACIONAL</b>                                                                               |                  |                  |                  |                  |                    |                    |                  |                  |
| Fornecimento de energia elétrica                                                                         | -                | -                | -                | -                | 251.007            | 258.852            | 251.007          | 258.852          |
| Suprimento de energia elétrica                                                                           | 2.664.100        | 2.374.558        | -                | -                | 836.897            | 831.674            | 3.500.997        | 3.206.232        |
| Energia de curto prazo                                                                                   | -                | -                | -                | -                | 14.128             | 118.773            | 14.128           | 118.773          |
| Uso da rede elétrica                                                                                     | -                | -                | 1.886.939        | 1.742.415        | -                  | -                  | 1.886.939        | 1.742.415        |
| Outras receitas                                                                                          | 16.013           | 73.060           | 68.494           | 86.226           | 479                | 407                | 84.986           | 159.693          |
|                                                                                                          | 2.680.113        | 2.447.618        | 1.955.433        | 1.828.641        | 1.102.511          | 1.209.706          | 5.738.057        | 5.485.965        |
| <b>Deduções à receita operacional</b>                                                                    |                  |                  |                  |                  |                    |                    |                  |                  |
| Impostos e contribuições sobre a receita                                                                 | 270.764          | 207.293          | 15.374           | 120.713          | (52.817)           | (54.242)           | 233.321          | 273.764          |
| Quota para a reserva global de reversão                                                                  | 74.313           | 68.643           | 47.375           | 41.167           | 31.265             | 34.182             | 152.953          | 143.992          |
| Outros encargos do consumidor                                                                            | 27.218           | 15.650           | -                | -                | -                  | -                  | 27.218           | 15.650           |
|                                                                                                          | 372.295          | 291.586          | 62.749           | 161.880          | (21.552)           | (20.060)           | 413.492          | 433.406          |
| <b>Receita operacional líquida</b>                                                                       | <b>2.307.818</b> | <b>2.156.032</b> | <b>1.892.684</b> | <b>1.666.761</b> | <b>1.124.063</b>   | <b>1.229.766</b>   | <b>5.324.565</b> | <b>5.052.559</b> |
| <b>CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>                                                              |                  |                  |                  |                  |                    |                    |                  |                  |
| <b>Custo com energia elétrica</b>                                                                        |                  |                  |                  |                  |                    |                    |                  |                  |
| Energia elétrica comprada para revenda                                                                   | -                | -                | -                | -                | 2.110.696          | 2.099.139          | 2.110.696        | 2.099.139        |
| Encargos de uso da rede elétrica                                                                         | -                | -                | -                | -                | 353.088            | 240.767            | 353.088          | 240.767          |
| <b>Custo de operação</b>                                                                                 |                  |                  |                  |                  |                    |                    |                  |                  |
| Pessoal                                                                                                  | 145.486          | 151.404          | 331.622          | 267.232          | 10.684             | 8.703              | 487.792          | 427.339          |
| Material                                                                                                 | 18.911           | 21.102           | 27.783           | 28.086           | 302                | 228                | 46.996           | 49.416           |
| Serviços de terceiros                                                                                    | 158.267          | 154.249          | 225.214          | 215.502          | 5.567              | 5.844              | 389.048          | 375.595          |
| Combustível e água para produção de energia elétrica                                                     | 11.946           | 42.005           | -                | -                | -                  | -                  | 11.946           | 42.005           |
| Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos                                              | 158.849          | 136.106          | -                | -                | -                  | -                  | 158.849          | 136.106          |
| Depreciação e amortização                                                                                | 178.702          | 182.690          | 338.006          | 325.919          | 271                | 245                | 516.979          | 508.854          |
| Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica                                                     | 5.853            | 2.827            | 9.233            | 9.683            | 45                 | 354                | 15.131           | 12.864           |
| Impostos e taxas                                                                                         | 1.946            | 3.031            | 4.638            | 1.925            | 5.917              | 24.958             | 12.501           | 29.914           |
|                                                                                                          | 679.960          | 693.414          | 936.496          | 848.347          | 2.486.570          | 2.380.238          | 4.103.026        | 3.921.999        |
| <b>LUCRO (PREJÚIZO) OPERACIONAL BRUTO</b>                                                                | <b>1.627.858</b> | <b>1.462.618</b> | <b>956.188</b>   | <b>818.414</b>   | <b>(1.362.507)</b> | <b>(1.150.472)</b> | <b>1.221.539</b> | <b>1.130.560</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                                                             |                  |                  |                  |                  |                    |                    |                  |                  |
| Provisão para contingências                                                                              | 14.400           | 1.500            | 15.600           | 6.500            | -                  | -                  | 30.000           | 8.000            |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa                                                            | -                | -                | -                | -                | 204.804            | -                  | 204.804          | -                |
| Pesquisa e desenvolvimento                                                                               | 49.436           | 14.064           | 35.542           | 6.027            | 20.404             | -                  | 105.382          | 20.091           |
| Outras despesas                                                                                          | 64.924           | 23.118           | 61.862           | 50.708           | 5.727              | 4.532              | 132.513          | 78.358           |
|                                                                                                          | 128.760          | 38.682           | 113.004          | 63.235           | 230.935            | 4.532              | 472.699          | 106.449          |
| <b>Resultado do serviço</b>                                                                              | <b>1.499.098</b> | <b>1.423.936</b> | <b>843.184</b>   | <b>755.179</b>   | <b>(1.593.442)</b> | <b>(1.155.004)</b> | <b>748.840</b>   | <b>1.024.111</b> |
| <b>RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA</b>                                                                      |                  |                  |                  |                  |                    |                    |                  |                  |
| Renda de aplicações financeiras                                                                          | 27.338           | 41.190           | 42.129           | 65.160           | 1.271              | 2.098              | 70.738           | 108.448          |
| Encargos de empréstimos e financiamentos                                                                 | (23.572)         | (37.383)         | (32.561)         | (49.808)         | (49.574)           | (97.659)           | (105.707)        | (184.850)        |
| Encargos financeiros sobre outras obrigações                                                             | (37.528)         | (41.306)         | (60.840)         | (61.973)         | (82.797)           | (99.809)           | (181.165)        | (203.088)        |
| Variação monetária e acréscimo moratório- energia vendida                                                | -                | -                | 1.489            | 911              | 8.022              | 24.262             | 9.511            | 25.173           |
| Direito de ressarcimento do gerador – atualização monetária                                              | -                | -                | -                | -                | 62.927             | 265.375            | 62.927           | 265.375          |
| Variação monetária e acréscimo moratório – energia comprada                                              | (1)              | -                | (1)              | -                | 25                 | (140)              | 23               | (140)            |
| Variação monetária e juros – créditos de energia financiados                                             | -                | -                | 6.464            | 3.509            | 173.613            | 83.097             | 180.077          | 86.606           |
| Variação monetária e cambial de empréstimos e financiamentos                                             | (892)            | (184)            | 46.535           | 137.535          | (249.152)          | 1                  | (203.509)        | 137.352          |
| Variação monetária e juros sobre empréstimos concedidos                                                  | 1.402            | 2.343            | 3.651            | 7.573            | 26.086             | 16.544             | 31.139           | 26.460           |
| Variação monetária sobre contingências                                                                   | (501)            | (649)            | (806)            | (1.010)          | (24)               | (31)               | (1.331)          | (1.690)          |
| Outras                                                                                                   | (28.501)         | (13.311)         | (12.564)         | (11.466)         | (11.030)           | (32.370)           | (52.095)         | (57.147)         |
|                                                                                                          | <b>(62.255)</b>  | <b>(49.300)</b>  | <b>(6.504)</b>   | <b>90.431</b>    | <b>(120.633)</b>   | <b>161.368</b>     | <b>(189.392)</b> | <b>202.499</b>   |
| Juros sobre capital próprio                                                                              | (60.440)         | (146.687)        | (47.060)         | (94.013)         | -                  | -                  | (107.500)        | (240.700)        |
| <b>Resultado operacional</b>                                                                             | <b>1.376.403</b> | <b>1.227.949</b> | <b>789.620</b>   | <b>751.597</b>   | <b>(1.714.075)</b> | <b>(993.636)</b>   | <b>451.948</b>   | <b>985.910</b>   |
| <b>RECEITA NÃO OPERACIONAL</b>                                                                           | <b>2.104</b>     | <b>1.591</b>     | <b>1.232</b>     | <b>1.841</b>     | <b>29</b>          | <b>27</b>          | <b>3.365</b>     | <b>3.459</b>     |
| <b>DESPESA NÃO OPERACIONAL</b>                                                                           | <b>(11.481)</b>  | <b>(25.500)</b>  | <b>(3.125)</b>   | <b>(4.918)</b>   | <b>(41)</b>        | <b>(77)</b>        | <b>(14.647)</b>  | <b>(30.495)</b>  |
| <b>Resultado não operacional</b>                                                                         | <b>(9.377)</b>   | <b>(23.909)</b>  | <b>(1.893)</b>   | <b>(3.077)</b>   | <b>(12)</b>        | <b>(50)</b>        | <b>(11.282)</b>  | <b>(27.036)</b>  |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA</b>                                  | <b>1.367.026</b> | <b>1.204.040</b> | <b>787.727</b>   | <b>748.520</b>   | <b>(1.714.087)</b> | <b>(993.686)</b>   | <b>440.666</b>   | <b>958.874</b>   |
| Contribuição social                                                                                      | (119.740)        | (104.965)        | (69.886)         | (67.423)         | 154.193            | 89.558             | (35.433)         | (82.830)         |
| Imposto de renda                                                                                         | (327.441)        | (289.973)        | (194.120)        | (187.278)        | 428.321            | 248.780            | (93.240)         | (228.471)        |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DAS PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS E DA REVERSÃO DOS JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO</b> | <b>919.845</b>   | <b>809.102</b>   | <b>523.721</b>   | <b>493.819</b>   | <b>(1.131.573)</b> | <b>(655.348)</b>   | <b>311.993</b>   | <b>647.573</b>   |
| Participações nos lucros                                                                                 | (19.514)         | (17.213)         | (34.658)         | (30.366)         | (1.117)            | (1.008)            | (55.289)         | (48.587)         |
| Reversão dos juros sobre capital próprio                                                                 | 60.440           | 146.687          | 47.060           | 94.013           | -                  | -                  | 107.500          | 240.700          |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                                                             | <b>960.771</b>   | <b>938.576</b>   | <b>536.123</b>   | <b>557.466</b>   | <b>(1.132.690)</b> | <b>(656.356)</b>   | <b>364.204</b>   | <b>839.686</b>   |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR MIL AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL - R\$</b>                                    | <b>14,78</b>     | <b>14,44</b>     | <b>8,24</b>      | <b>8,58</b>      | <b>(17,42)</b>     | <b>(10,10)</b>     | <b>5,60</b>      | <b>12,92</b>     |

Em conformidade com o Ofício-Circular nº 2.396/2006 – SFF/ANEEL, de 28.12.2006, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Empresa está segregando o resultado dos exercícios de 2006 e de 2005 nas atividades de geração, transmissão e comercialização.

| ANEXO 2                                         |            |       |         |           |              |                |        |          |           |             |
|-------------------------------------------------|------------|-------|---------|-----------|--------------|----------------|--------|----------|-----------|-------------|
| SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS     |            |       |         |           |              |                |        |          |           |             |
| (em milhares de reais)                          |            |       |         |           |              |                |        |          |           |             |
| SALDOS:                                         | 2006       |       |         |           |              |                |        |          |           | 2005        |
|                                                 | ELETROBRÁS | CGTEE | CHESF   | ELETROSUL | ELETRO-NORTE | ELETRO-NUCLEAR | ITAIPU | LIGHTPAR | TOTAL     | TOTAL       |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias | -          | 88    | 14.541  | -         | 10.130       | 967            | -      | -        | 25.726    | 23.772      |
| Direito de ressarcimento do gerador (RTE)       | -          | -     | 700     | -         | 42.265       | -              | -      | -        | 42.965    | 41.128      |
| Fornecedores                                    | (5.272)    | -     | (4.699) | (2.730)   | (3.053)      | (266.065)      | (36)   | -        | (281.855) | (252.580)   |
| Empréstimos e financiamentos concedidos         | -          | -     | -       | -         | 36.941       | 67.807         | -      | -        | 104.748   | -           |
| Empréstimos e financiamentos captados           | (702.609)  | -     | -       | -         | -            | (16.916)       | -      | -        | (719.525) | (819.493)   |
| Contas a receber                                | 1.680      | -     | 30.706  | 20        | 2.922        | 1.072          | 74     | 20.511   | 56.985    | 266.712     |
| Contas a pagar                                  | (207.106)  | -     | (3.312) | -         | -            | 195            | -      | -        | (210.223) | (278.741)   |
| Saldo Líquido                                   | (913.307)  | 88    | 37.936  | (2.710)   | 89.205       | (212.940)      | 38     | 20.511   | (981.179) | (1.019.202) |

| TRANSAÇÕES:                           | 2006       |       |          |           |              |                |        |          |             | 2005        |
|---------------------------------------|------------|-------|----------|-----------|--------------|----------------|--------|----------|-------------|-------------|
|                                       | ELETROBRÁS | CGTEE | CHESF    | ELETROSUL | ELETRO-NORTE | ELETRO-NUCLEAR | ITAIPU | LIGHTPAR | TOTAL       | TOTAL       |
| Compra de Energia                     | -          | -     | -        | -         | -            | (1.291.981)    | -      | -        | (1.291.981) | (1.111.806) |
| Venda de Energia                      | -          | -     | -        | -         | -            | -              | -      | -        | -           | 41.640      |
| Encargos sobre o uso da rede elétrica | -          | -     | (40.571) | (24.810)  | (27.142)     | -              | -      | -        | (92.523)    | (66.886)    |
| Receita de uso da rede elétrica       | -          | 777   | 126.822  | -         | 87.500       | 8.539          | -      | -        | 223.638     | 149.175     |
| Receita financeira                    | -          | -     | 482      | -         | 14.737       | 7.390          | -      | -        | 22.609      | 80.696      |
| Despesa financeira                    | (135.432)  | -     | -        | -         | -            | (6.598)        | -      | -        | (142.030)   | 37.532      |
| Saldo Líquido                         | (135.432)  | 777   | 86.733   | (24.810)  | 75.095       | (1.282.650)    | -      | -        | (1.280.287) | (869.649)   |

Em atendimento à Resolução ANEEL nº 22, de 04.02.1999, e nos termos da deliberação CVM nº 26/86, de 05.02.1986, a Empresa está apresentando os saldos e transações com partes relacionadas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

FURNAS - Centrais Elétricas S.A. é uma empresa de economia mista de capital fechado, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, tendo como atividade principal a geração, transmissão e comercialização de energia elétrica, atuando na região abrangida pelo Distrito Federal e os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso e Tocantins.

O sistema de produção de energia elétrica de FURNAS é composto por 10 usinas hidrelétricas, com uma potência instalada de 8.662 MW, e 2 usinas termelétricas com 796 MW de capacidade, totalizando 9.458 MW.

Entre os destaques do parque gerador de FURNAS está o primeiro projeto do Setor Elétrico Brasileiro desenvolvido em parceria com a iniciativa privada: a Usina de Serra da Mesa. Nos termos do contrato de parceria para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico, firmado inicialmente com a Companhia Energética Nacional, que posteriormente cedeu esses direitos para a SEMESA S.A., do total da potência instalada de 1.275 MW, já incluídos na capacidade da Empresa, cabe a SEMESA 657 MW (51,53%) e a FURNAS 618 MW (48,47%), que detém o direito da concessão.

Por sua vez, o Conselho Nacional de Desestatização (CND) transferiu da ELETRONORTE para FURNAS, por meio da Resolução nº 02/1999, complementada pela Resolução nº 04/1999, o contrato de constituição de Consórcio para a conclusão e exploração do Aproveitamento Múltiplo de Manso, anteriormente celebrado entre ELETRONORTE e PROMAN – Produtores Energéticos de Manso S.A. Desta forma, do total da potência instalada de 212 MW, cabe a FURNAS a quantidade de 148 MW (69,81%), já incluídos em sua capacidade, e à PROMAN 64 MW (30,19%).

O sistema de transmissão é composto por 46 subestações (incluindo a SE de Macaé por cessão, conforme escritura de usufruto), 19.278 km de linhas de transmissão (sendo 17.666 km em corrente alternada e 1.612 km em corrente contínua na tensão de ± 600 kV) e capacidade de transformação de 101.107 MVA.

Adicionalmente à disponibilização da energia assegurada de suas usinas, no montante aproximado de 38.807 GWh, FURNAS comercializou energia elétrica de terceiros em um total de 17.093 GWh (2005 – 15.058 GWh), aí incluída a energia gerada pela ELETRONUCLEAR.

DISPOSITIVOS LEGAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

A Lei nº 10.438, de 26.04.2002, estabeleceu que as Concessionárias de Geração de Serviço Público sob controle federal só poderiam comercializar a energia, após os prazos estabelecidos pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998, por meio de Leilões Públicos regulamentados pela ANEEL ou no mercado de curto prazo (*spot*).

Adicionalmente, a Lei nº 10.604, de 17.12.2002, possibilitou aos Concessionários Federais de Serviço Público de Geração as seguintes alternativas de negociação de energia:

- ▽ leilões exclusivos com consumidores finais;
- ▽ aditamento dos contratos em vigor na data de publicação da referida Lei;
- ▽ aditamentos aos Contratos Iniciais;
- ▽ leilões de compra das distribuidoras.

Em 15.03.2004, o Governo Federal publicou a Lei nº 10.848, alterando as regras para a comercialização de energia. Dentre outras medidas, o instrumento legal estabeleceu dois ambientes distintos de mercado, sendo um regulado, para a comercialização de energia para concessionárias de distribuição e outro caracterizado por contratos livremente pactuados, sendo certo que as empresas federais de geração poderão participar de ambos.

Em 30.07.2004, o Governo Federal regulamentou a Lei nº 10.848/2004, por meio do Decreto nº 5.163, que determinou a realização de um leilão em 2004 para a comercialização de energia de usinas existentes, pelo prazo de 8 anos, e início do suprimento em 2005, 2006 e 2007.

NOTA 2 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Legislação Societária e, também, segundo as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pois, embora FURNAS seja uma Sociedade Anônima de capital fechado, segue os princípios aplicáveis à sua controladora Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, que é uma Sociedade Anônima de capital aberto.

A Empresa escritura suas contas de acordo com a Resolução nº 1 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e o Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, efetuando a segregação dos gastos e receitas por atividade de produção, transmissão e comercialização.

A Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução nº 444, de 26.10.2001, instituiu o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica – MCSPE, a ser utilizado a partir de 01.01.2002, obrigatoriamente, pelas concessionárias e permissionárias do Serviço Público de Energia Elétrica.

As principais práticas contábeis podem ser identificadas a seguir:

a) Ativos Circulante e Não Circulante

- As aplicações financeiras representam recursos mantidos em Fundo de Renda Fixa de Curto Prazo e estão registradas ao custo acrescido das receitas auferidas até a data do balanço. Por determinação legal, estas aplicações são efetuadas em fundos de investimentos em renda fixa administrados pelo Banco do Brasil S.A.;
- Os materiais em estoque no almoxarifado estão registrados ao custo médio de aquisição, que não excede o valor de reposição;
- Os ativos indexados estão atualizados até a data do balanço; os demais ativos estão apresentados ao custo, deduzido de eventuais provisões para perdas;
- Em atendimento ao Ofício Circular nº 001/2006 – CVM, os saldos dos créditos cedidos nas operações do FIDC I e FIDC II que estavam contabilizados em contas retificadoras, foram reclassificados para o passivo;
- Os ativos fiscais diferidos foram reconhecidos considerando as alíquotas vigentes para o imposto de renda e a contribuição social incidentes sobre diferenças temporárias, na extensão em que sua realização seja provável;
- As provisões para créditos de liquidação duvidosa foram constituídas, em montante julgado suficiente pela administração da Empresa, para a cobertura de eventuais perdas na realização de contas e títulos a receber.

b) Permanente

- Registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31.12.1995. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, e leva em consideração a vida útil econômica dos bens (ver Nota 12);
- As imobilizações em curso incluem os encargos financeiros relativos a financiamentos de terceiros. Incluem, também, a remuneração sobre o capital próprio investido, calculada até o exercício de 1998, segundo critério específico do setor;
- Em função do disposto nas Instruções Contábeis 6.3.10, itens 4 e 11 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSPE, os juros, os demais encargos financeiros e os efeitos inflacionários, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo. O mesmo procedimento foi adotado para os juros sobre o capital próprio que financiou as obras em andamento, conforme previsto na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica.

c) Passivos Circulante e Não Circulante

- Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.

d) Patrimônio Líquido

- Os lucros a realizar apropriados à reserva estão sendo revertidos à conta de lucros acumulados, no mínimo proporcionalmente às baixas, à depreciação e à amortização do ativo permanente;
- Os recursos destinados ao aumento de capital, oriundos da Controladora ELETROBRÁS, estão registrados neste grupamento, uma vez que revestidos da característica de irreversibilidade.

e) Resultado

- É apurado pelo regime de competência;
- A Demonstração do Resultado Segregado por Atividade (Anexo 1) é elaborada com base nos registros contábeis de receitas e despesas por unidade operativa.



NOTA 3 - CONTAS A RECEBER - ENERGIA VENDIDA

a) Consumidores, concessionárias e permissionárias

| R\$ mil                                                      |           |             |                 |           |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-----------------|-----------|-----------|
| CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE                                  |           |             |                 |           |           |
| REVENDEDORES                                                 | 2006      |             |                 |           | 2005      |
|                                                              | VINCENDOS | ATÉ 90 DIAS | MAIS DE 90 DIAS | TOTAL     | TOTAL     |
| RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA – ENERGIA LIVRE        | 274.520   | -           | -               | 274.520   | 402.985   |
| CCEE – SUB JUDICE                                            | 293.560   | -           | -               | 293.560   | 293.560   |
| ENERGIA DE CURTO PRAZO                                       | 55        | -           | -               | 55        | 16.171    |
| ELETROPAULO – METROPOLITANA ELETRICIDADE S.PAULO S.A. – ELMA | 56.532    | -           | -               | 56.532    | 79.145    |
| CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.                                      | 51.513    | -           | -               | 51.513    | 36.166    |
| LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.                          | 49.885    | -           | 45              | 49.930    | 83.506    |
| OUTROS – OF.CIRCULAR 190/2005-SFF/ANEEL                      | 35.876    | -           | -               | 35.876    | 126.498   |
| CIA.DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA              | 31.204    | -           | -               | 31.204    | 19.237    |
| COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.                                      | 28.730    | -           | -               | 28.730    | 18.348    |
| ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.                       | 27.604    | 2           | -               | 27.606    | 18.071    |
| AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.                                | 22.005    | -           | -               | 22.005    | 32.345    |
| CIA. ENERGÉTICA DE GOIÁS – CELG                              | 18.362    | 1.863       | -               | 20.225    | 37.796    |
| CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA                      | 17.201    | -           | 29              | 17.230    | 10.482    |
| CIA. PAULISTA FORÇA E LUZ – CPFL                             | 16.390    | -           | -               | 16.390    | 48.324    |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE                   | 15.780    | -           | -               | 15.780    | 7.546     |
| EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A. – EBE                    | 15.496    | -           | -               | 15.496    | 22.555    |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE                       | 14.808    | -           | -               | 14.808    | 8.610     |
| CIA.HIDRELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF                    | 14.536    | -           | 5               | 14.541    | 15.522    |
| AES – SUL – DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.             | 13.635    | -           | -               | 13.635    | 5.077     |
| ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – ESCELSA             | 13.360    | -           | -               | 13.360    | 25.356    |
| CIA. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB                            | 4.041     | -           | 8.578           | 12.619    | 31.933    |
| CEMAR – CIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO                           | 12.072    | 1           | -               | 12.073    | 7.991     |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN         | 11.096    | -           | -               | 11.096    | 6.624     |
| CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE     | 10.104    | -           | 26              | 10.130    | 7.475     |
| CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.                                        | 8.630     | -           | -               | 8.630     | -         |
| COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA                       | 8.307     | -           | -               | 8.307     | -         |
| ALCOA ALUMÍNIO S.A.                                          | 8.233     | -           | -               | 8.233     | 5.230     |
| SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA – Saelpa       | 8.231     | -           | -               | 8.231     | 4.846     |
| COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL                      | 8.214     | -           | -               | 8.214     | 9.085     |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL                       | 7.333     | -           | 84              | 7.417     | 4.630     |
| OUTROS                                                       | 128.063   | 6.546       | 5.010           | 139.619   | 120.945   |
| TOTAL                                                        | 1.225.376 | 8.412       | 13.777          | 1.247.565 | 1.506.059 |
| CIRCULANTE                                                   |           |             |                 | 1.193.227 | 1.167.280 |
| NÃO CIRCULANTE                                               |           |             |                 | 54.338    | 338.779   |

FURNAS mantém registrados créditos no montante de R\$ 293.560 mil, relativos à comercialização de energia no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE (sucessor do Mercado Atacadista de Energia – MAE), referentes ao período de setembro de 2000 a setembro de 2002, cuja liquidação está suspensa em virtude da concessão de liminares nas ações judiciais propostas por concessionárias de distribuição contra a ANEEL e a CCEE.

De acordo com as normas estabelecidas no Acordo de Mercado da CCEE, a resolução dessas pendências implica em uma nova contabilização e liquidação pelas partes envolvidas sem a interveniência da CCEE (ver Nota 33).

b) Atualização monetária dos créditos oriundos da Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE)

Nos termos dos Ofícios Circulares ANEEL nºs 2.212 e 074, datados de 20.12.2005 e 23.01.2006, respectivamente, a Empresa efetuou a atualização monetária dos valores relacionados à Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE), estando os mesmos, em 31.12.2006, assim demonstrados:

| EMPRESA                                       | SALDO INICIAL | SALDO ATUAL | CIRCULANTE | NÃO CIRCULANTE |
|-----------------------------------------------|---------------|-------------|------------|----------------|
| CEMIG                                         | 68.071        | 59.785      | 47.828     | 11.957         |
| LIGHT                                         | 46.995        | 42.935      | 34.348     | 8.587          |
| ELETRONORTE                                   | 22.624        | 42.265      | 42.265     | -              |
| ELETROPAULO                                   | 63.183        | 41.312      | 41.312     | -              |
| CPFL – PAULISTA                               | 36.557        | 29.110      | 26.871     | 2.239          |
| COELBA                                        | 19.631        | 17.200      | 13.760     | 3.440          |
| AMPLA                                         | 15.722        | 14.913      | 3.377      | 11.536         |
| EBE                                           | 19.477        | 14.616      | 14.616     | -              |
| ESCELSA                                       | 12.444        | 11.685      | 11.685     | -              |
| CELPE                                         | 14.931        | 11.594      | 9.275      | 2.319          |
| COELCE                                        | 11.663        | 11.316      | 7.988      | 3.328          |
| PIRATININGA                                   | 18.639        | 9.068       | 9.068      | -              |
| COSERN                                        | 5.508         | 6.683       | 1.865      | 4.818          |
| CEB – BRASÍLIA                                | 6.235         | 6.314       | 3.157      | 3.157          |
| CEPISA                                        | 3.569         | 4.087       | 2.725      | 1.362          |
| CELPA                                         | 9.274         | 3.625       | 3.625      | -              |
| ENERSUL                                       | 5.695         | 3.464       | 2.969      | 495            |
| SAELPA                                        | 4.924         | 3.295       | 3.295      | -              |
| ELEKTRO                                       | 18.724        | 2.850       | 2.850      | -              |
| CAIUÁ                                         | 1.389         | 2.233       | 2.233      | -              |
| CESP                                          | 4.370         | 2.223       | 2.223      | -              |
| ENERGIPE                                      | 3.861         | 1.168       | 1.168      | -              |
| CELB                                          | 953           | 1.141       | 622        | 519            |
| CHESF D                                       | 12.552        | 700         | 400        | 300            |
| OUTROS                                        | 36.347        | 1.458       | 1.177      | 281            |
| SUB-TOTAL                                     | 463.338       | 345.040     | 290.702    | 54.338         |
| PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA | -             | (70.520)    | (70.520)   | -              |
| SALDO TOTAL                                   | 463.338       | 274.520     | 220.182    | 54.338         |

c) Constituição de créditos de liquidação duvidosa

Nos termos do Ofício Circular ANEEL nº 2.396, datado de 28.12.2006, e amparado por estudos elaborados por sua Administração, FURNAS registrou o montante de R\$ 70.520 mil, a título de provisão para créditos de liquidação duvidosa, montante este julgado suficiente para a cobertura de eventuais perdas destas contas a receber (ver Nota 32).

NOTA 4 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

| EMPRESAS                       | R\$ mil    |                |         |         |
|--------------------------------|------------|----------------|---------|---------|
|                                | 2006       |                |         | 2005    |
|                                | CIRCULANTE | NÃO CIRCULANTE | TOTAL   |         |
| SERRA DA MESA                  | -          | 124.338        | 124.338 | 98.959  |
| O N S                          | 1.297      | 12.912         | 14.209  | 15.089  |
| ELETRONUCLEAR                  | 67.807     | -              | 67.807  | 138.758 |
| ELETRONORTE                    | 31.701     | 5.240          | 36.941  | 76.246  |
| PROGRAMA RELUZ – PREF. GOIÂNIA | 44         | 17.806         | 17.850  | 2.287   |
| TOTAL                          | 100.849    | 160.296        | 261.145 | 331.339 |

Estas operações têm as seguintes condições financeiras:

I) SERRA DA MESA – A Empresa está concedendo à SEMESA S. A., a título de empréstimo, o valor de R\$ 1,35/ MWh, referente a dezembro de 1997, e R\$ 1,83/MWh, a partir de janeiro de 2001, calculado sobre a energia própria contratada e sujeito a reajustes tarifários de acordo com a variação do IGP-M e remunerado por juros de 10% a.a., capitalizados mensalmente *pro rata temporis*, com vencimento previsto para abril de 2009;

II) ONS – Através do Instrumento Particular de Contrato assinado entre FURNAS e o Operador Nacional do Sistema - ONS, em 28.11.2002, foi transferida a propriedade de bens de FURNAS ao ONS, que já detinha a posse, guarda e uso dos mesmos, em razão do disposto no artº 30 do Decreto nº 2.655, de 02.07.1988.

A transferência foi efetuada em conformidade com os Ofícios SFF/ANEEL 254/2001 e 94/2002, de 05.04.2001 e 14.02.2002, respectivamente, que determinaram os procedimentos financeiros para a transferência dos bens constitutivos dos centros de operação, e pela portaria do MME nº 468, de 02.10.2002, que aprovou as condições para a transferência dos ativos.

Os bens estavam registrados no ativo circulante e tiveram seu valor fixado em R\$ 16.183 mil, referidos a 31.12.2000, conforme Ofício SFF/ANEEL 254/2001, que foram ajustados até 31.12.2002 com a aplicação, *pro rata temporis*, de juros de 5% a.a., totalizando a importância de R\$ 17.842 mil, que estão sendo amortizados em 159 prestações mensais e sucessivas pelo Método *Price*, com juros de 5% a.a., e acrescidos de uma taxa de administração de 2% a.a., com a primeira parcela em 30.01.2003 e a última em 31.03.2016.

III) ELETRONUCLEAR – Juros de 10% a.a. acrescidos de taxa de administração de 2% a.a. e atualização monetária pelo IGP-M, com vencimentos semestrais em junho e dezembro de cada ano, sendo o seu término previsto para junho de 2007.

O direito do crédito relativo a este contrato, no montante de R\$ 165.950 mil, foi cedido ao FURNAS II – Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC (ver Nota 17).

IV) ELETRONORTE – FURNAS concedeu financiamento à ELETRONORTE de R\$ 107.558 mil, com garantia da ELETROBRÁS, para cobrir parte de seus compromissos com a CCEE, relativos à comercialização de energia no período de setembro de 2000 a setembro de 2002, regido pelas seguintes condições:

1) Sobre o saldo devedor incidem juros à taxa de 1% a.a. acima da taxa média anual ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema de Liquidação e de Custódia – SELIC, acrescidos de taxa de administração de 0,25% a.a. Os juros calculados foram capitalizados no dia 15.07.2003;

2) O pagamento está sendo realizado em 55 prestações mensais e consecutivas, a partir de 13.08.2003, comprometendo-se a beneficiária a liquidar a última prestação em 13.02.2008.

O direito creditório relativo a este contrato, no montante de R\$ 89.100 mil, foi cedido ao FURNAS II – Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC (ver Nota 17).

V) PROGRAMA RELUZ – Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado a partir de 23.04.2004, entre FURNAS e o Município de Goiânia – GO.

FURNAS abriu linha de crédito ao Município, para cobertura financeira de 75% do valor global do projeto de iluminação pública com recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, transferidos pela ELETROBRÁS.

O saldo devedor, compreendendo o principal e os juros incorporados durante os 24 meses de carência calculados *pro rata temporis* à taxa de 5% a.a. e com uma taxa de administração calculada de 3% a.a., será pago em 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 do mês subsequente ao término da carência.

Em garantia dos compromissos ora assumidos no presente Termo, o Município encaminhou carta ao Banco do Brasil, autorizando o débito das parcelas em sua conta corrente e o crédito correspondente na conta corrente de FURNAS.

NOTA 5 – CRÉDITOS DE ENERGIA FINANCIADOS

|                      | R\$ mil    |          |         |                |           |           |
|----------------------|------------|----------|---------|----------------|-----------|-----------|
|                      | 2006       |          |         |                |           | 2005      |
|                      | CIRCULANTE |          |         | NÃO CIRCULANTE | TOTAL     |           |
|                      | VENCIDO    | A VENCER | TOTAL   |                |           |           |
| CELG - TES. NACIONAL | -          | 74.006   | 74.006  | 432.617        | 506.623   | 494.062   |
| CELG                 | -          | 16.014   | 16.014  | 334.133        | 350.147   | 374.385   |
| CEB                  | -          | 16.626   | 16.626  | 193.747        | 210.373   | 217.024   |
| CEMAT                | -          | 28.020   | 28.020  | 80.028         | 108.048   | 137.377   |
| CEMIG                | -          | 19.887   | 19.887  | 33.819         | 53.706    | 68.153    |
| CEB II               | -          | 9.564    | 9.564   | 9.439          | 19.003    | -         |
| ELETROPAULO          | -          | -        | -       | -              | -         | 2.845     |
| NATIVA               | -          | -        | -       | -              | -         | 145       |
| TOTAL                | -          | 164.117  | 164.117 | 1.083.783      | 1.247.900 | 1.293.991 |

Os créditos de energia financiados têm as seguintes características:

I) CELG - TESOURO NACIONAL – Em conformidade com o Programa de Saneamento das Finanças do Setor Público (Lei nº 8.727, de 05.11.1993), foi assinado um contrato de cessão de crédito entre a União e FURNAS, tendo o Banco do Brasil como agente financeiro, para refinanciamento da dívida da CELG, relativa à compra de energia, que estabeleceu as seguintes condições financeiras:

1) A dívida da União resultante do crédito adquirido será paga a FURNAS em 240 parcelas mensais consecutivas, vencíveis nas mesmas datas de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento dessa mesma dívida, assinado entre a União e a CELG, iniciando-se em 1994 e com data de encerramento prevista para 2014;

2) Os juros remuneratórios são calculados sobre o saldo devedor à taxa de 11% a.a., que corresponde à média ponderada das taxas estabelecidas nos contratos originais da dívida confessada;

3) Atualização monetária plena sobre o saldo devedor, com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, ou outro índice que venha a ser determinado pelo poder executivo da União.

Do saldo do contrato, em 31.05.2005, no valor de R\$ 495.899 mil, o montante de R\$ 228.000 mil, foi cedido ao FURNAS II – Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC (ver Nota 17).

II) CELG - Através do Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças, firmado em 12.12.2003 entre FURNAS e CELG, no montante de R\$ 378.938 mil, tendo como interveniente e anuente o Banco do



Brasil S.A., a CELG reconheceu um débito referente ao faturamento de energia própria, sendo estabelecidas as seguintes cláusulas financeiras para liquidação dos compromissos:

1) O prazo estimado de pagamento é de 216 meses, sendo o saldo devedor corrigido mensalmente pelo IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros à taxa de 1% a.m.

2) O pagamento mensal de 2,56% do faturamento bruto está lastreado em garantia baseada em conta bancária vinculada, no qual são depositados os recursos advindos dos pagamentos das faturas dos consumidores finais da CELG.

Do saldo do contrato, em 31.05.2005, no valor de R\$ 394.610 mil, o montante de R\$ 258.000 mil, foi cedido ao FURNAS II – Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC (ver Nota 17).

III) CEB – Através de Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças firmado em 27.10.2003 entre FURNAS e a CEB, no montante de R\$ 191.129 mil, tendo como interveniente e anuente o Banco de Brasília S.A., a CEB reconhece um débito referente ao faturamento de energia própria que será quitado conforme as seguintes cláusulas financeiras:

1) A dívida será quitada em um prazo estimado de 144 meses, podendo este prazo ser automaticamente prorrogado até a liquidação final do compromisso;

2) O saldo devedor será atualizado com a aplicação *pro rata die* da variação acumulada do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 1% a.m. contados desde o dia 14.08.2003;

3) A CEB autoriza, em caráter irrevogável e irretroatável, o banco interveniente a transferir o valor mensal pago por ela, correspondente a 3 % do seu faturamento bruto.

Do saldo do contrato, em 31.05.2005, no valor de R\$ 224.649 mil, o montante de R\$ 162.000 mil, foi cedido ao FURNAS II – Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC (ver Nota 17).

IV) CEMAT – Através de Instrumento Particular de Confissão de Dívidas, firmado entre FURNAS e a CEMAT e tendo a CAIUÁ Serviços de Eletricidade S.A. como interveniente, anuente e garantidora, foi celebrada a negociação dos débitos da CEMAT, com a assinatura do contrato nº 14.313, de 15.08.2002, que estabelece as seguintes condições para a quitação da dívida:

O montante original, correspondente a R\$ 138.940 mil, é corrigido mensalmente pelo IGP-M, acrescido de juros de 1% a.m. Sua amortização é feita por dação em pagamento de 80 MW médios a uma tarifa de R\$ 49,39/ MWh referida a 15.08.2002, corrigida pelo IGP-M a cada 12 meses. O contrato com vigência de um período mínimo de 53 meses, contados a partir de sua assinatura, pode ser prorrogado até que ocorra a completa quitação do saldo da dívida.

O direito creditório relativo a este contrato, no valor de R\$ 164.000 mil foi cedido ao FURNAS I – Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC (ver Nota 17).

V) CEMIG – Através do Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívidas firmado em 01.08.2005, a CEMIG reconheceu os débitos relativos à energia livre, comercializada no âmbito da CCEE, no período de setembro de 2000 a setembro de 2002 (ver Nota 33), tendo o referido Termo as seguintes premissas:

1) O valor histórico (R\$ 62.308 mil) foi corrigido pela variação do IGP-M, verificada entre as datas dos débitos das liquidações financeiras até a data da liquidação financeira da recontabilização do período base;

2) O saldo devedor corrigido (R\$ 72.083 mil) será quitado em 50 parcelas e atualizado pela aplicação da variação da Taxa SELIC, acrescido de juros de 1% a.a., tendo como data base o vencimento da primeira parcela e utilizando-se a mesma metodologia de cálculo praticada pelo BNDES nos contratos de financiamento concedidos no âmbito do Programa Emergencial de Apoio às Concessionárias de Geração.

VI) CEB II – Através de Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado em 01.06.2006, entre FURNAS e a CEB Distribuição, foi firmada a repactuação do pagamento das faturas vincendas nos meses de junho a outubro/2006, cujos recebimentos ocorreriam nos dias 05, 15 e 25 dos respectivos meses, faturas essas vinculadas à aquisição de energia por meio dos Contratos CCEAR's de nºs 279 e 662/2004. A dívida será quitada conforme as seguintes cláusulas financeiras:

1) Prazo de amortização estimado em 24 meses;

2) Atualização do saldo devedor com a aplicação *pro rata die* da variação da taxa média anual SELIC, acrescido de juros de 1,8% a.a.;

3) Até a liquidação do total da dívida, as partes acordam que eventuais pagamentos que FURNAS tenha de fazer à CEB Distribuição poderão ser objeto de compensação, até o limite do saldo devedor;

4) Em caso de inadimplência em qualquer outro compromisso assumido com FURNAS, superior a 10 dias, durante a vigência deste Instrumento, implicará no vencimento das parcelas não quitadas, independentemente de prévia comunicação.

5) No caso de mora, sobre a parcela em atraso (que é corrigida monetariamente pela variação *pro rata die* do IPCA, relativo ao mês anterior ao do inadimplemento) até a data do pagamento incidirão os seguintes acréscimos:

a) multa de 2%; e

b) juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata die*.

NOTA 6 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 371, de 27.06.2002, a Empresa mantém registrados contabilmente créditos tributários no montante de R\$ 167.556 mil (2005 – R\$ 84.052 mil), resultantes de diferenças temporárias e base negativa de contribuição social, que poderão ser utilizados para redução de cargas tributárias futuras, especificados a seguir:

| Adições Temporárias                                                | R\$ mil |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------|---------|
|                                                                    | 2006    | 2005    |
| . Contingências trabalhistas e cíveis – provisão (ver Nota 20)     | 171.012 | 147.015 |
| . Provisão para perdas em investimentos – FINOR                    | 9.497   | 9.497   |
| . Juros sobre capital próprio (ver Nota 23)                        | 107.500 | 90.700  |
| . Provisão para créditos de liquidação duvidosa (ver Notas 3 e 10) | 204.804 | -       |
|                                                                    | 492.813 | 247.212 |
| Créditos Tributários                                               |         |         |
| . Imposto de renda - sobre adições temporárias                     | 123.203 | 61.803  |
| . Contribuição social - sobre adições temporárias                  | 44.353  | 22.249  |
|                                                                    | 167.556 | 84.052  |

NOTA 7 - CONCESSÕES A LICITAR

O Governo Federal, através de Decreto de 12.04.1995, em atendimento ao disposto na Lei nº 8.987, de 13.02.1995, extinguiu as concessões de serviço público para aproveitamento de potenciais hidráulicos, em virtude das obras correspondentes terem sido consideradas como não iniciadas ou paralisadas.

Os valores aprovados pelo Poder Concedente correspondentes aos estudos e projetos, obras em andamento e despesa de remuneração das imobilizações em curso, serão indenizados pelo mesmo com os recursos da

respectiva licitação, conforme determina a Lei nº 8.987/95. Os custos acumulados de concessões a licitar e de novos estudos, que estão registrados no ativo não circulante, são apresentados a seguir:

| EMPREENDIMENTO                         | R\$ mil |        |
|----------------------------------------|---------|--------|
|                                        | 2006    | 2005   |
| Foz do Bezerra (viabilidade)           | 14.086  | 14.086 |
| Novo Mundo (estudos de inventário)     | 856     | 856    |
| Paraíso (estudo de inventário)         | 524     | 524    |
| Ipueiras (estudos de inventário)       | 167     | 167    |
| Paraná (estudos de inventário)         | 30      | 30     |
| Barra do Palma (estudos de inventário) | 18      | 18     |
| TOTAL                                  | 15.681  | 15.681 |

NOTA 8 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Sob o título impostos e contribuições a recuperar encontram-se os tributos abaixo:

| TRIBUTOS A COMPENSAR                                           | R\$ mil |        |
|----------------------------------------------------------------|---------|--------|
|                                                                | 2006    | 2005   |
| Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | 32.978  | -      |
| Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS  | 92.574  | -      |
| Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ                        | 11.384  | -      |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL               | 3.404   | -      |
| ICMS – Aproveitamento Múltiplo de Manso                        | 40.002  | 49.872 |
| Imposto de Renda sobre Lucro Líquido                           | 7.872   | 7.872  |
| Outros                                                         | -       | 111    |
| TOTAL                                                          | 188.214 | 57.855 |

a) Os créditos de PASEP e COFINS são originários do recálculo das apurações das referidas bases, nos termos da Lei 11.196, de 21.11.2005, Ofício Circular SFF ANEEL nº 562/2006 e Nota Técnica SFF ANEEL nº 224/2006 (ver Nota 36).

b) Os créditos de IRPJ e CSLL são oriundos de pagamentos a maior, efetuados no exercício, a serem compensados em 2007.

c) Os créditos do ICMS referem-se ao Convênio de Compromisso e Cooperação Financeira que fizeram entre si a ELETRONORTE e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Mato Grosso – DERMAT, com a interveniência do Governo do Estado do Mato Grosso, para a realização de obras e serviços de implantação e asfaltamento da estrada de acesso a APM Manso.

Por meio da Resolução do Conselho Nacional de Desestatização nº 02/1999, complementada pela de nº 04/1999, o Governo Federal aprovou a transferência dos ativos do APM Manso da ELETRONORTE para FURNAS e, conseqüentemente, a titularidade dos referidos créditos.

O Convênio de Compromisso e Cooperação Financeira expirou em 31.12.2002 e os créditos de ICMS não foram pagos a FURNAS, decorridos 60 dias após o término do referido Convênio.

Apesar dos valores ainda não terem sido ressarcidos a FURNAS, considerando o extenso prazo entre o seu vencimento e a presente data, a Administração da Empresa entende que existem grandes possibilidades de realização destes créditos ainda no exercício de 2007.

NOTA 9 - CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

Em 15.03.2004, foram resgatados Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, decorrentes de Securitização da Conta de Resultados a Compensar – CRC, pelo montante de R\$ 147.615 mil, estando o valor aplicado no Banco do Brasil S.A. O saldo atualizado dessa aplicação, em 31.12.2006, é de R\$ 149.863 mil (31.12.2005 - R\$ 186.641 mil) e está dado em garantia em diversas ações judiciais relativas ao ICMS, este valor é parte integrante do saldo da conta de cauções e depósitos vinculados no não circulante.

NOTA 10 – DEVEDORES DIVERSOS

Sob o título, devedores diversos, encontram-se os seguintes créditos:

|                                               | R\$ mil    |         |                |        |
|-----------------------------------------------|------------|---------|----------------|--------|
|                                               | CIRCULANTE |         | NÃO CIRCULANTE |        |
|                                               | 2006       | 2005    | 2006           | 2005   |
| Empresas de energia elétrica                  | 165.569    | 142.061 | 280            | 12.515 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | (134.284)  | -       | -              | -      |
| Fundação Real Grandeza                        | 43.339     | 44.022  | -              | -      |
| Fornecedores                                  | 93.206     | 39.449  | -              | -      |
| Outros devedores                              | 9.974      | 8.430   | -              | -      |
| TOTAL                                         | 177.804    | 233.962 | 280            | 12.515 |

a) Empresas de energia elétrica

Referem-se, principalmente, aos créditos junto à Companhia de Interconexão Energética – CIEN, em função de penalidades aplicadas pela não entrega de energia contratada.

Em 1998, FURNAS e CIEN firmaram um contrato de compra e venda de 700 MW de potência firme com energia associada para importação de energia da Argentina.

A importação da energia da Argentina está lastreada em contratos firmados entre a CIEN e a Companhia de Transmision del Mercosul S.A. e, também, com a empresa Endesa Costanera, associados, respectivamente, à transmissão e produção de energia em território argentino.

A recente crise de suprimento de gás natural na Argentina motivou o direcionamento deste insumo da importação de energia para atendimento às necessidades de seu mercado interno.

Diante da indisponibilidade de geração e transporte de energia contratados, fato este constatado por meio de fiscalização da ANEEL, em 30.03.2005, o Ministério de Minas e Energia, por meio da Portaria nº 153, reduziu a garantia física de energia da interconexão Garabi 1, de propriedade da Companhia de Interconexão Energética - CIEN, de 1.000 MW médios para 240,8 MW médios, cuja comercialização era feita por FURNAS. Posteriormente, em 20.06.2006, a ANEEL editou a Resolução Normativa nº 224, que reduziu a zero a garantia física da interconexão.

Por força da não entrega da energia, caracterizou-se o inadimplemento contratual, por parte da CIEN acarretando a aplicação de multas e ressarcimentos previstos no contrato.

A CIEN não reconhece as penalidades alegando que, devido à escassez de energia no mercado argentino, o Governo daquele País mudou as regras do setor, permitindo a exportação de energia elétrica somente se a demanda estiver garantida.

Diante das incertezas quanto à realização dos créditos, FURNAS constituiu uma provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre o valor total registrado contabilmente. A Administração da Empresa está enviando esforços junto à sua Controladora ELETROBRÁS e ao Ministério de Minas e Energia para equacionar esta pendência.

b) Fundação Real Grandeza

Refere-se à quitação de contingências trabalhistas pagas por FURNAS considerando a FRG solidária na





ação em questão. A Fundação Real Grandeza não reconhece o referido débito e a Administração de FURNAS, por meio de sua Auditoria Interna, está efetuando um levantamento para certificar-se da realização deste crédito.

c) Fornecedores

Refere-se, principalmente, ao crédito com a EPE – Empresa Pantanal Energia Ltda. no valor de R\$ 36.902 mil, decorrente de direitos a exercer por FURNAS em função de cobranças indevidas efetuadas pelo fornecedor.

NOTA 11 - INVESTIMENTOS

|                          | R\$ mil |         |
|--------------------------|---------|---------|
|                          | 2006    | 2005    |
| ENERPEIXE                | 350.763 | 315.000 |
| TRANSESTE                | 11.896  | 9.600   |
| TRANSUDESTE              | 7.500   | 6.293   |
| CENTROESTE DE MINAS      | 6.401   | 2.567   |
| TRANSIRAPÉ               | 5.474   | 5.474   |
| Outras participações     | 4.769   | 4.772   |
| Terrenos para uso futuro | 1.883   | 1.883   |
| TOTAL                    | 388.686 | 345.589 |

a) ENERPEIXE – Refere-se à participação de FURNAS na Sociedade de Propósito Específico denominada Enerpeixe S.A., que tem como objetivo a construção, operação e exploração dos sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica ou seus correlatos, em relação à Usina Hidrelétrica Peixe Angical, localizada no Rio Tocantins.

A participação acionária de FURNAS no Aproveitamento Hidrelétrico Peixe Angical (cuja capacidade de geração instalada é de 452MW) foi realizada através da aquisição de 40% do capital social da referida sociedade.

Em maio de 2006, a Usina Hidrelétrica Peixe Angical entrou em operação e, em 31.12.2006, apurou um lucro contábil de R\$ 52.897 mil. Em não se tratando de investimento relevante, a Empresa não está adotando o critério de avaliação por equivalência patrimonial.

O saldo contábil do investimento, em 31.12.2006, é de R\$ 350.763 mil, sendo R\$ 26.362 mil como adiantamento para futuro aumento de capital.

b) TRANSESTE – É uma Sociedade de Propósito Específico criada em 28.10.2003, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição, com o objetivo de implantar e explorar, pelo prazo de 30 anos, a Linha de Transmissão ligando Montes Claros – Irapé, na tensão de 345 kV, com 150 km de extensão. A participação de FURNAS na Sociedade corresponde a 24% do Capital Social e o saldo contábil do investimento, em 31.12.2006, é de R\$ 11.896 mil.

Em dezembro de 2005, a linha de transmissão entrou em operação e, em 31.12.2006, apurou um lucro contábil de R\$ 8.976 mil. Em não se tratando de investimento relevante, a Empresa não está adotando o critério de avaliação por equivalência patrimonial.

c) TRANSUDESTE - É uma Sociedade de Propósito Específico, criada em 25.10.2004, com o objetivo de implantar e explorar, pelo prazo de 30 anos, a Linha de Transmissão ligando Itutinga – Juiz de Fora, na tensão de 345 kV, com 140 km de extensão. A participação de FURNAS na Sociedade corresponde a 25% do Capital Social e, em 31.12.2006, o saldo contábil do investimento é de R\$ 7.500 mil.

d) CENTROESTE DE MINAS - É uma Sociedade de Propósito Específico, criada em 22.10.2004, com o objetivo de implantar e explorar, pelo prazo de 30 anos, a Linha de Transmissão ligando Furnas – Pimenta, na tensão de 345 kV, com 75 km de extensão. A participação de FURNAS na Sociedade corresponde a 49% do Capital Social e, em 31.12.2006, o saldo contábil do investimento é de R\$ 6.401 mil, sendo R\$ 25 mil referentes à integralização de 24.990 ações ordinárias e R\$ 6.376 mil a adiantamentos para futuro aumento de capital.

e) TRANSIRAPÉ - É uma Sociedade de Propósito Específico, criada em 06.12.2004, com o objetivo de construção, implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Elétrico Interligado - Lote B – LT Irapé – Araçuaí, na tensão de 230 kV, com 65 km de extensão. A participação de FURNAS na Sociedade corresponde a 24,5% do Capital Social, sendo R\$ 5.474 mil o saldo contábil do investimento, em 31.12.2006.

NOTA 12 - IMOBILIZADO

|                                      | Taxa Anual Média de Depreciação (%) |      | R\$ Mil     |             |
|--------------------------------------|-------------------------------------|------|-------------|-------------|
|                                      | 2006                                | 2005 | 2006        | 2005        |
| Em serviço                           |                                     |      |             |             |
| .Geração                             | 2,2                                 | 2,2  | 7.650.416   | 7.436.710   |
| .Transmissão                         | 3,0                                 | 3,1  | 11.924.930  | 11.533.236  |
| .Administração                       | 5,6                                 | 6,1  | 189.528     | 157.075     |
| .Comercialização                     | 9,0                                 | 9,4  | 1.361       | 1.438       |
|                                      |                                     |      | 19.766.235  | 19.128.459  |
| Depreciação e amortização acumuladas |                                     |      |             |             |
| .Geração                             |                                     |      | (2.701.116) | (2.600.162) |
| .Transmissão                         |                                     |      | (5.662.171) | (5.279.728) |
| .Administração                       |                                     |      | (86.132)    | (73.494)    |
| .Comercialização                     |                                     |      | (428)       | (407)       |
|                                      |                                     |      | (8.449.847) | (7.953.791) |
| Imobilizado em serviço, líquido      |                                     |      | 11.316.388  | 11.174.668  |
| Em curso                             |                                     |      |             |             |
| .Geração                             |                                     |      | 1.574.418   | 1.462.159   |
| .Transmissão                         |                                     |      | 1.426.520   | 1.332.949   |
| .Administração                       |                                     |      | 34.758      | 48.589      |
| .Comercialização                     |                                     |      | 113         | 13          |
| Imobilizado em curso                 |                                     |      | 3.035.809   | 2.843.710   |
| TOTAL                                |                                     |      | 14.352.197  | 14.018.378  |

Os totais acima incluem o saldo de ativos Intangíveis de R\$ 194.355 mil (31.12.2005 – R\$ 185.226 mil) que se referem principalmente a Servidões.

A Empresa calcula e contabiliza as quotas de depreciação aplicando as taxas estabelecidas pela Resolução ANEEL nº 44, de 17.03.1999, para cada bem ou instalação, tomando por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro – UC, na forma das instruções contidas na Portaria DNAEE nº 815, de 30.11.1994.

As principais taxas anuais de depreciação por macro atividade são as seguintes:

| Geração                                 | Taxas de depreciação (%) |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| Reservatórios, barragens e adutoras     | 2,0                      |
| Turbina hidráulica                      | 2,5                      |
| Equipamento da tomada d'água            | 3,7                      |
| Estrutura da tomada d'água              | 4,0                      |
| Equipamento geral                       | 10,0                     |
| Veículos                                | 20,0                     |
| Transmissão                             |                          |
| Estrutura do sistema                    | 2,5                      |
| Condutor do sistema                     | 2,5                      |
| Religador                               | 4,3                      |
| Equipamento geral                       | 10,0                     |
| Veículos                                | 20,0                     |
| Comercialização                         |                          |
| Equipamento geral                       | 10,0                     |
| Administração Central                   |                          |
| Direito, marca e patente – amortizáveis | 20,0                     |
| Edificação                              | 4,0                      |
| Painel, mesa de comando e cubículo      | 3,0                      |
| Equipamento geral                       | 10,0                     |
| Veículos                                | 20,0                     |

Em função do disposto nas Instruções Contábeis 6.3.10, itens 4 e 11 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros, os demais encargos financeiros e os efeitos inflacionários, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo. Os juros computados sobre os recursos de capital próprio que financiaram as obras em andamento, como previsto na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica, foram, igualmente, registrados no imobilizado em curso até 31.12.1998.

Segundo a legislação vigente, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/1999 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação e determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

NOTA 13 – SEGUROS

Os principais equipamentos em operação da Empresa estão segurados, com base no seu valor de risco, estando a especificação por modalidade e data de vigência abaixo demonstrados:

| RISCOS                          | R\$ mil              |        | VIGÊNCIA   |            |
|---------------------------------|----------------------|--------|------------|------------|
|                                 | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| Riscos Operacionais (All risks) | 200.000              | 16.574 | 01.12.2006 | 01.12.2007 |
| Aeronáutico                     | 5.862                | 47     | 06.07.2006 | 06.07.2007 |
| Riscos diversos                 | 348                  | 18     | 06.08.2006 | 06.08.2007 |
|                                 | 206.210              | 16.639 |            |            |

Riscos Operacionais (All Risks) – cobertura para perdas e danos materiais, de qualquer causa ou origem, incluindo cobertura para Quebra de Máquinas (Dano Mecânico), que atinja os bens segurados. Os bens segurados são todos os equipamentos em operação, os bens em estoque, os equipamentos de telecomunicações, os equipamentos dos Laboratórios e Centros Regionais (Despachos de Cargo) e bens e equipamentos dos Escritórios. Estão excluídas da cobertura, as Linhas de Transmissão, Torres e Barragens.

Aeronáutico – cobertura para prejuízos sofridos, reembolsos de despesas e responsabilidades legais em decorrência de acidentes ou não, causados às aeronaves.

Riscos Diversos – cobertura para equipamentos em operação móvel (caminhão-laboratório e caminhão unimog).

NOTA 14 - CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES

A Empresa detém as seguintes concessões e autorizações junto ao órgão regulador do Serviço Público de Energia Elétrica:

| USINAS                         | Rio/Local      | Capacidade Nominal Instalada (MW) | Capacidade Efetiva Máxima Utilizada (MW) | Data da Concessão       | Data de Vencimento |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| HIDRELÉTRICAS                  |                |                                   |                                          |                         |                    |
| Furnas                         | Grande         | 1.216                             | 1.312                                    | 26.07.1957              | 07.07.2015         |
| Estreito (Luiz Carlos Barreto) | Grande         | 1.050                             | 1.104                                    | 18.06.1962              | 07.07.2015         |
| Marimbondo                     | Grande         | 1.440                             | 1.488                                    | 03.03.1967              | 07.03.2017         |
| Porto Colômbia                 | Grande         | 320                               | 328                                      | 11.03.1967 e 20.08.1968 | 16.03.2017         |
| Mascarenhas de Moraes          | Grande         | 476                               | 478                                      | 31.10.1973              | 31.10.2023         |
| Funil                          | Paraíba do Sul | 216                               | 222                                      | 15.06.1961 e 10.03.1967 | 07.07.2015         |
| Itumbiara                      | Paranaíba      | 2.082                             | 2.280                                    | 26.02.1970              | 26.02.2020         |
| Corumbá I                      | Corumbá        | 375                               | 375                                      | 05.10.1981 e 29.11.1984 | 29.11.2014         |
| Manso                          | Manso          | 212                               | 212                                      | 18.12.1987 e 10.02.2000 | 09.02.2035         |
| Serra da Mesa                  | Tocantins      | 1.275                             | 1.275                                    | 06.05.1981              | 07.05.2011         |
| TERMELETRICAS                  |                |                                   |                                          |                         |                    |
| Santa Cruz                     | Rio de Janeiro | 766                               | 766                                      | 22.08.1963 e 10.03.1967 | 07.07.2015         |
| Campos (Roberto Silveira)      | Campos         | 30                                | 32                                       | 30.12.1960 e 14.07.1977 | 27.07.2007         |
| São Gonçalo (fora de operação) | S.Gonçalo      | -                                 | -                                        | 12.01.1953 e 14.07.1977 | 27.07.2007         |

| USINAS HIDRELÉTRICAS (em construção) | Rio            | Potência | Data da Concessão | Data de Vencimento |
|--------------------------------------|----------------|----------|-------------------|--------------------|
| Baguari                              | Rio Doce       | 140      | 15.08.2006        | 14.08.2041         |
| Batalha                              | São Marcos     | 52,5     | 15.08.2006        | 14.08.2041         |
| Simplicio                            | Paraíba do Sul | 305,7    | 15.08.2006        | 14.08.2041         |



Nos termos da Portaria do Ministério das Minas e Energia nº 226, de 30.09.2004, foram estabelecidos novos prazos para as concessões das usinas hidrelétricas de Estreito (Luiz Carlos Barreto), Funil, Furnas, Marimondo, Porto Colômbia e Mascarenhas de Moraes e da usina termelétrica de Santa Cruz, conforme acima demonstrados. Com relação às outras usinas, foram obedecidos os critérios de concessão estabelecidos na referida Portaria, exceto para as usinas de Itumbiara e Manso, cujos prazos de concessão já haviam sido anteriormente definidos.

NOTA 15 - FORNECEDORES

|                                         | R\$ mil    |         |
|-----------------------------------------|------------|---------|
|                                         | CIRCULANTE |         |
|                                         | 2006       | 2005    |
| Fornecedores de energia elétrica        | 398.997    | 392.658 |
| Fornecedores de energia elétrica – CCEE | 29.401     | 5.827   |
| Materiais e serviços                    | 198.977    | 195.348 |
| TOTAL                                   | 627.375    | 593.833 |

Os principais fornecedores de energia elétrica da Empresa são Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR, EPE - Empresa Produtora de Energia Ltda., SEMESA – Serra da Mesa S.A. e PROMAN - Produtos Energéticos de Manso S.A. (ver Nota 26 e Anexo 2).

NOTA 16 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As principais informações a respeito dos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira e nacional são:

| MOEDA            | R\$ Mil  |           |          |           |          |           |          |           |
|------------------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|
|                  | 2006     |           |          |           | 2005     |           |          |           |
|                  | ENCARGOS | PRINCIPAL | NÃO CIRC | TOTAL     | ENCARGOS | PRINCIPAL | NÃO CIRC | TOTAL     |
| ELETRONUCLEAR    | 4.710    | 44.342    | 365.118  | 414.170   | 5.948    | 58.607    | 451.397  | 515.952   |
| ELETRONUCLEAR    | 4.710    | 44.342    | 365.118  | 414.170   | 5.948    | 58.607    | 451.397  | 515.952   |
| NACIONAL         |          |           |          |           |          |           |          |           |
| ELETRONUCLEAR    | 2.513    | 60.127    | 225.799  | 288.439   | 4.584    | 74.163    | 222.541  | 301.288   |
| BNDES            | 857      | 115.892   | 19.954   | 136.703   | 2.026    | 98.647    | 134.729  | 235.402   |
| FORNECEDORES     | 926      | 34.349    | 65.736   | 101.011   | 791      | 23.912    | 84.677   | 109.380   |
| BRADESCO         | -        | -         | -        | -         | 632      | 80.559    | -        | 81.191    |
| CCB – B. Brasil  | 1.048    | -         | 70.180   | 71.228    | -        | -         | -        | -         |
| CCB – B. Pactual | 289      | -         | 42.470   | 42.759    | -        | -         | -        | -         |
| NP2006           | 65       | 130.000   | -        | 130.065   | -        | -         | -        | -         |
|                  | 5.698    | 340.368   | 424.139  | 770.205   | 8.033    | 277.281   | 441.947  | 727.261   |
| TOTAL            | 10.408   | 384.710   | 789.257  | 1.184.375 | 13.981   | 335.888   | 893.344  | 1.243.213 |

A totalidade da dívida está garantida pelo Governo Federal e/ou pela ELETRONUCLEAR.

Mutação dos Empréstimos e Financiamentos:

|                                  | R\$ mil        |                |                   |                |
|----------------------------------|----------------|----------------|-------------------|----------------|
|                                  | Moeda Nacional |                | Moeda Estrangeira |                |
|                                  | Circulante     | Não Circulante | Circulante        | Não Circulante |
| Saldo em 31 de dezembro de 2004  | 234.609        | 548.393        | 338.209           | 646.054        |
| Ingressos                        | 20.000         | 196.602        | -                 | -              |
| Encargos                         | 155.322        | -              | 31.780            | -              |
| Variação monetária e cambial     | 7.949          | 564            | (11.371)          | (130.093)      |
| Transferências para o circulante | 303.612        | (303.612)      | 64.564            | (64.564)       |
| Transferências entre contas      | 167.079        | -              | (167.079)         | -              |
| Amortizações                     | (603.257)      | -              | (191.548)         | -              |
| Saldo em 31 de dezembro de 2005  | 285.314        | 441.947        | 64.555            | 451.397        |
| Ingressos                        | 656.987        | 190.630        | -                 | -              |
| Encargos                         | 84.155         | -              | 21.553            | -              |
| Variação monetária e cambial     | 891            | 2.994          | (5.143)           | (41.392)       |
| Transferências para o circulante | 211.432        | (211.432)      | 44.887            | (44.887)       |
| Transferências entre contas      | (4.701)        | -              | -                 | -              |
| Amortizações                     | (888.012)      | -              | (76.800)          | -              |
| Saldo em 31 de dezembro de 2006  | 346.066        | 424.139        | 49.052            | 365.118        |

As variações das principais moedas e índices no exercício, que financiaram o ativo permanente, são as seguintes:

|       |        |
|-------|--------|
| US\$  | -8,66% |
| Yen   | -9,44% |
| IGP-M | 3,83%  |

O total devido em moeda estrangeira, inclusive encargos, possui a seguinte composição:

| MOEDA | 2006       |         |       | 2005       |         |       |
|-------|------------|---------|-------|------------|---------|-------|
|       | \$ mil     | R\$ mil | %     | \$ mil     | R\$ mil | %     |
| US\$  | 46.146     | 98.660  | 23,8  | 58.578     | 137.114 | 26,6  |
| Yen   | 17.573.242 | 315.510 | 76,2  | 19.101.375 | 378.838 | 73,4  |
|       |            | 414.170 | 100,0 |            | 515.952 | 100,0 |

O saldo do principal dos empréstimos e financiamentos não circulantes de R\$ 789.257 mil (2005 - R\$ 893.344 mil), equivalentes a US\$ 369,157 mil (2005 - US\$ 381,657 mil), tem seus vencimentos assim programados:

| VENCIMENTO | US\$ mil | R\$ mil |
|------------|----------|---------|
| 2008       | 51,106   | 109.264 |
| 2009       | 38,795   | 82.943  |
| 2010       | 27,680   | 59.180  |
| 2011       | 77,896   | 166.542 |
| 2012       | 25,535   | 54.594  |
| Após 2012  | 148,145  | 316.734 |
| Total      | 369,157  | 789.257 |

Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos a encargos com taxas fixas de 9,5% a 12,0% a.a. e taxas flutuantes de 0,5% a 1,0% a.a. + taxa média anual SELIC para moeda local e taxas fixas de 3,92% a 8,58% a.a. para moeda estrangeira.

I) BNDES - No âmbito do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio Financeiro às Concessionárias de Serviços Públicos de Geração de Energia Elétrica e Produtores Independentes de Energia Elétrica, estabelecido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com determinação legal, emanada do Decreto nº 4.475, de 20.11.2002, fundamentado na Lei nº 10.438, de 26.04.2002, foi assinado, em 01.07.2003,

o contrato de financiamento mediante abertura de crédito entre FURNAS e o BNDES, no valor de R\$ 398.520 mil, com a interveniência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e do Banco do Brasil S.A., para provimento de recursos suficientes ao Sistema ELETROBRÁS face aos compromissos junto à CCEE, relativos à comercialização de energia elétrica no período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, que será regido pelas seguintes cláusulas financeiras:

- a) Sobre o principal incidem juros à taxa de 1% a.a. (a título de *spread*) acima da taxa média anual ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os juros calculados dia a dia foram capitalizados no dia 15.07.2003 e exigidos a partir de 15.08.2003, juntamente com as amortizações do principal;
- b) Para atender ao pagamento das obrigações decorrentes deste contrato, FURNAS cedeu e transferiu ao BNDES, até o final da quitação das obrigações, o valor equivalente a 3,33 % do seu faturamento mensal, incluindo todos os tributos e encargos pagos pelo comprador, exceto o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- c) O principal da dívida decorrente deste contrato está sendo pago ao BNDES em 55 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15.08.2003 e a última em 15.08.2008.

II) FORNECEDORES – Refere-se ao financiamento junto à Empresa Produtora de Energia Ltda. – EPE, no montante de R\$ 115.628 mil. O saldo está sendo amortizado em parcelas mensais, atualizadas pela variação da Taxa SELIC, com vencimento final em 05.06.2009.

III) BRADESCO - Em 30.12.2003, FURNAS firmou contrato de financiamento junto ao Banco Bradesco S.A., no montante de R\$ 250.000 mil, com prazo de 36 meses, juros de 0,5% a.a. e atualização mensal pela Taxa SELIC.

IV) CCB – BANCO DO BRASIL S.A. – Referem-se a Cédulas de Créditos Bancários tendo como emitente FURNAS e credor o Banco do Brasil S.A. de acordo com a Lei 10.931 de 2004, no valor total de R\$ 70.180 mil.

| CÉDULA                                                                | VENCIMENTO | VALOR  | ASSINADO EM: |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------|
| CCB 001                                                               | 14/10/2011 | 12.190 | 26/10/2006   |
| CCB 002                                                               | 14/10/2011 | 3.550  | 30/10/2006   |
| CCB 003                                                               | 14/10/2011 | 7.030  | 31/10/2006   |
| CCB 004                                                               | 14/10/2011 | 3.700  | 01/11/2006   |
| CCB 005                                                               | 04/11/2011 | 3.300  | 06/11/2006   |
| CCB 006                                                               | 04/11/2011 | 17.600 | 16/11/2006   |
| CCB 008                                                               | 04/11/2011 | 10.580 | 30/11/2006   |
| CCB 012                                                               | 05/12/2011 | 12.230 | 26/12/2006   |
| Total                                                                 |            | 70.180 |              |
| Juros: CDI extragrupo, apurada pela CETIP e vencíveis semestralmente. |            |        |              |

V) CCB – BANCO PACTUAL S.A. – Referem-se a Cédulas de Créditos Bancários tendo como emitente FURNAS e credor o Banco Pactual S.A. de acordo com a Lei 10.931 de 2004, no valor total de R\$ 42.470 mil.

| CÉDULA                                                                | VENCIMENTO | VALOR  | ASSINADO EM: |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------|
| CCB 007                                                               | 04/11/2011 | 12.200 | 27/11/2006   |
| CCB 009                                                               | 04/11/2011 | 3.700  | 01/12/2006   |
| CCB 010                                                               | 05/12/2011 | 3.180  | 05/12/2006   |
| CCB 011                                                               | 05/12/2011 | 16.360 | 15/12/2006   |
| CCB 013                                                               | 05/12/2011 | 7.030  | 28/12/2006   |
| Total                                                                 |            | 42.470 |              |
| Juros: CDI extragrupo, apurada pela CETIP e vencíveis semestralmente. |            |        |              |

VI) NP 2006 – BANCO PACTUAL S.A. – Refere-se a Nota Promissória Comercial, tendo como emitente FURNAS e credor o Banco Pactual S.A., autorizadas pela Assembleia Geral da Emissora, de 24 de novembro de 2006, com Oferta registrada perante a CVM, em 22 de dezembro de 2006, no valor total de R\$ 130.000 mil.

| NOTA PROMISSÓRIA                                         | VENCIMENTO | VALOR   | ASSINADO EM: |
|----------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|
| NP 2006                                                  | 26/06/2007 | 130.000 | 28/11/2006   |
| Juros: CDI extragrupo, apurada pela CETIP no vencimento. |            |         |              |

NOTA 17 – OUTRAS CAPTAÇÕES DE RECURSOS

Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios

FURNAS, baseada na legislação civil em vigor, efetuou operações de cessão de créditos de sua titularidade, com a finalidade de obter recursos para fazer face ao seu programa de investimentos, conforme abaixo demonstrado:

| CRÉDITOS CEDIDOS                            | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | VALOR CEDIDO ( R\$ Mil ) |
|---------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| FIDC I                                      |                       |                          |
| Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE) | 01 / 2007 a 01 / 2008 | 126.000                  |
| Financiamento - CEMAT                       | 10 / 2004 a 03 / 2009 | 164.000                  |
| Energia - Proman                            | 10 / 2004 a 12 / 2006 | 52.000                   |
| SUBTOTAL CEDIDO                             |                       | 342.000                  |
| FIDC II                                     |                       |                          |
| Refinanciamento Tesouro Nacional Lei 8.727  | 06 / 2005 a 05 / 2010 | 228.000                  |
| Financiamento ELETRONORTE                   | 06 / 2005 a 02 / 2008 | 89.100                   |
| Refinanciamento CELG                        | 06 / 2005 a 05 / 2010 | 258.000                  |
| Refinanciamento CEB                         | 06 / 2005 a 05 / 2010 | 162.000                  |
| Financiamento ELETRONUCLEAR                 | 06 / 2005 a 06 / 2007 | 165.950                  |
| SUBTOTAL CEDIDO                             |                       | 903.050                  |
| TOTAL DOS CRÉDITOS CEDIDOS                  |                       | 1.245.050                |

Foram criados dois fundos de investimentos (FURNAS I e FURNAS II) com as seguintes características:

| CARACTERÍSTICAS        | FURNAS I   | FURNAS II                                              |
|------------------------|------------|--------------------------------------------------------|
| Data de Constituição   | 27.09.2004 | 25.05.2005                                             |
| Banco                  | Santander  | Santander (líder), BB Investimentos, Itaú e Votorantim |
| Administrador do Fundo | Santander  | BEM DTVM S.A.                                          |
| Fator de atualização   | Taxa Selic | Taxa Selic                                             |
| Taxa de desconto       | 1,38% a.a. | 1,80% a.a.                                             |

Ambas as cessões foram efetuadas com a co-obrigação de FURNAS pelo pagamento dos direitos creditórios, nos termos do artigo 296 do Código Civil Brasileiro, sendo firmados instrumentos particulares de contrato de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças.



Nos termos do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 01, de 22.02.2006, FURNAS efetuou a reclassificação dos saldos existentes, em 31.12.2005, de contas retificadoras de ativos para as contas de passivo circulante e não circulante. Abaixo demonstramos a mutação das cessões de créditos:

|                      | 31.12.2006 | 31.12.2005 |
|----------------------|------------|------------|
| Saldo Inicial        | 1.097.988  | 340.193    |
| Ingressos - FIDC II  | -          | 903.050    |
| Variações Monetárias | 246.158    | 60.832     |
| Amortizações         | (323.541)  | (206.087)  |
| Saldo final          | 1.020.605  | 1.097.988  |
| Circulante           | 534.272    | 347.959    |
| Não Circulante       | 486.333    | 750.029    |

NOTA 18 – CREDORES DIVERSOS

|                 | R\$ mil    |        |                |      |
|-----------------|------------|--------|----------------|------|
|                 | CIRCULANTE |        | NÃO CIRCULANTE |      |
|                 | 2006       | 2005   | 2006           | 2005 |
|                 | 2006       | 2005   | 2006           | 2005 |
| Outros credores | 7.273      | 67.623 | 2              | 1    |
|                 | 7.273      | 67.623 | 2              | 1    |

Referem-se, principalmente, aos valores a pagar de aluguéis e seguros e as parcelas a vencer, em 02.01.2006, relativas aos Fundos de Direitos Creditórios FIDC I e FIDC II de competência de dezembro de 2005.

NOTA 19 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

a) Imposto de Renda

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ é calculado pelo regime de apuração do lucro real anual, nos termos da legislação em vigor.

No exercício de 2006, a Empresa constituiu créditos tributários sobre diferenças temporárias, conforme Nota 6, no valor R\$ 61.400 mil.

b) Contribuição Social

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL é calculada sobre o lucro ajustado nos termos da legislação vigente.

No exercício de 2006, a Empresa constituiu créditos tributários sobre diferenças temporárias no valor de R\$ 22.104 mil (ver Nota 6).

c) Apropriação das despesas de IRPJ e CSLL no resultado

A conciliação da apropriação das despesas de IRPJ e CSLL com os valores revertidos de imposto de renda diferido, com as adições e exclusões previstas na legislação e com os créditos tributários revertidos e constituídos, calculados com base nas respectivas alíquotas nominais, estão a seguir demonstrados:

|                                                   | R\$ mil    |           |
|---------------------------------------------------|------------|-----------|
|                                                   | IRPJ (25%) | CSLL (9%) |
| Lucro antes do IR, CSLL e participação nos lucros | 440.666    | 440.666   |
| Encargo total do IRPJ e CSLL                      | 110.166    | 39.660    |
| Efeito das adições permanentes e temporárias      | 110.057    | 39.621    |
| Efeito das exclusões                              | (65.583)   | (21.744)  |
| Subtotal                                          | 154.640    | 57.537    |
| Constituição de créditos tributários              | (61.400)   | (22.104)  |
| Efeito líquido no resultado                       | 93.240     | 35.433    |

As adições e exclusões referem-se, basicamente, à constituição e reversão de provisões.

d) Impostos e contribuições a pagar:

|                                                                  | R\$ mil |           |         |           |
|------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------|-----------|
|                                                                  | 2006    |           | 2005    |           |
|                                                                  | CIRCUL. | NÃO CIRC. | CIRCUL. | NÃO CIRC. |
| . Parcelamento Especial – PAES                                   | 87.017  | 913.760   | 80.781  | 929.077   |
| . Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ                     | 44.933  | 54.961    | 73.044  | 64.501    |
| . Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL               | 16.176  | 19.786    | 34.633  | 15.998    |
| . Imposto de renda retido na fonte                               | 21.250  | -         | 19.446  | -         |
| . Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS  | 17.298  | 13.111    | 38.944  | 20.411    |
| . Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | 3.758   | 2.847     | 9.137   | 4.431     |
| . Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS                 | 24.615  | -         | 16.181  | -         |
| . Impostos retidos – Lei 10.833                                  | 13.906  | -         | 13.623  | -         |
| . Outros                                                         | 12.178  | 1         | 11.758  | 1         |
|                                                                  | 241.131 | 1.004.466 | 297.547 | 1.034.419 |

e) Parcelamento Especial – PAES – Lei 10.684/2003

Em 01.03.2000, a Empresa formalizou a opção ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS com o objetivo de regularizar os débitos junto à União relativos ao PASEP e COFINS decorrentes, principalmente, da decisão desfavorável do julgamento, por parte da Secretaria da Receita Federal, do auto de infração emitido em 30.04.1999, relativo a fatos geradores do período de 1994 a 1998.

Em 31.07.2003, a Empresa optou pelo Parcelamento Especial – PAES, instituído pela Lei nº 10.684, de 30.05.2003, transferindo os saldos do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para esta nova modalidade de parcelamento. O valor a ser recolhido representa 1,5% do faturamento mensal, com prazo de financiamento limitado a 180 meses e saldo devedor corrigido pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. Com esta opção, a Empresa incluiu, também, os valores relativos ao parcelamento especial do ITR (60 meses) e os débitos relativos ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido incidentes sobre as operações no âmbito da CCEE.

O montante da dívida do PAES, em 31.12.2006, está assim discriminado:

| Débitos incluídos no REFIS                         | R\$ mil        |          |           |
|----------------------------------------------------|----------------|----------|-----------|
|                                                    | PASEP / COFINS | ITR      | TOTAL     |
| Principal                                          | 224.496        | 49.371   | 273.867   |
| Multa                                              | 107.405        | 6.846    | 114.251   |
| Juros                                              | 177.490        | 24.397   | 201.887   |
| Débitos de 01/1999 a 01/ 2000-principal            | 138.040        | -        | 138.040   |
| Débitos de 01/1999 a 01/2000-multa                 | 23.549         | -        | 23.549    |
| Débitos de 01/1999 a 01/ 2000-juros                | 11.906         | -        | 11.906    |
| Saldo de parcelamentos concedidos (IRPJ e CSLL)    | 60.545         | -        | 60.545    |
| Saldo na data da opção (01.03.2000)                | 743.431        | 80.614   | 824.045   |
| Atualização monetária até 31.07.2003 (TJLP)        | 200.980        | 10.122   | 211.102   |
| Pagamentos efetuados até 31.07.2003                | (337.406)      | (55.152) | (392.558) |
| Saldo do REFIS em 31.07.2003                       | 607.005        | 35.584   | 642.589   |
| Valor transferido para o PAES                      |                |          | (642.589) |
| Débitos incluídos no PAES                          | R\$ mil        |          |           |
|                                                    | IRPJ           | CSLL     | TOTAL     |
| Débitos - IRPJ e CSLL - Principal                  | 161.210        | 58.035   | 219.245   |
| Débitos - IRPJ e CSLL - Multa                      | 16.121         | 5.804    | 21.925    |
| Débitos - IRPJ e CSLL - Juros                      | 62.603         | 22.427   | 85.030    |
| Total dos débitos incluídos no PAES                | 239.934        | 86.266   | 326.200   |
| Saldo transferido do REFIS em 31.07.2003           | -              | -        | 642.589   |
| Débito consolidado em 31.07.2003                   | -              | -        | 968.789   |
| Atualização monetária (TJLP)                       | -              | -        | 328.010   |
| Pagamentos efetuados                               | -              | -        | (296.022) |
| Saldo total do Parcelamento Especial em 31.12.2006 | -              | -        | 1.000.777 |
| Saldo do passivo circulante em 31.12.2006          | -              | -        | 87.017    |
| Saldo do passivo não circulante em 31.12.2006      | -              | -        | 913.760   |

O valor presente desses débitos, a serem liquidados com base na taxa mensal equivalente a 1,5% da receita bruta limitada às parcelas restantes (138 meses), é de R\$ 756.975 mil, sendo as seguintes premissas utilizadas para sua determinação:

- A receita total tomou por base o montante faturado até dezembro de 2006, atualizado pela taxa média anual de inflação, estimada em 4,5% a.a.
- O valor presente do débito foi obtido descontando-se o fluxo de pagamentos atualizados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de 6% a.a. e descontado à taxa de 11% a.a., taxas estas compatíveis com o cenário econômico descrito.

NOTA 20 - CONTINGÊNCIAS

| CONTINGÊNCIAS                      | R\$ mil           |         |                     |                   |         |                     |
|------------------------------------|-------------------|---------|---------------------|-------------------|---------|---------------------|
|                                    | 2006              |         | Depósitos Judiciais | 2005              |         | Depósitos Judiciais |
|                                    | Valor da provisão |         |                     | Valor da provisão |         |                     |
|                                    | No exercício      | Saldo   |                     | No exercício      | Saldo   |                     |
| Ações trabalhistas                 |                   |         |                     |                   |         |                     |
| • Engenheiros                      | 1.331             | 64.686  | -                   | 1.690             | 63.355  | -                   |
| • Periculosidade                   | -                 | 33.375  | -                   | -                 | 33.375  | -                   |
| • Complementação de aposentadoria  | (347)             | 12.653  | 53.049              | -                 | 13.000  | 30.781              |
| Outras ações cíveis e trabalhistas | 23.013            | 60.299  | 39.533              | (816)             | 37.285  | 43.325              |
| Ações fiscais                      | -                 | -       | 48                  | -                 | -       | 48                  |
| Total                              | 23.997            | 171.013 | 92.630              | 874               | 147.015 | 74.154              |

a) Data-base dos engenheiros

O Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro ajuizou ações trabalhistas no sentido de reaver diferenças salariais relativas à mudança de data-base dos engenheiros, estando atualmente o processo em fase de liquidação, cujo valor estimado e contabilizado é de R\$ 64.686 mil (2005 - R\$ 63.355 mil), sendo R\$ 5.584 mil relativos a empregados transferidos para a ELETRONUCLEAR em decorrência da cisão das atividades nucleares ocorrida em 1997.

b) Periculosidade

O Tribunal Superior do Trabalho entende que o adicional de periculosidade para o eletricitário deve ser concedido pelo percentual integral e não proporcional como vinha sendo praticado por FURNAS a todos os empregados que prestam serviços em atividade sujeita ao risco elétrico. O montante estimado para cobertura de eventuais perdas, em 31.12.2006, é de R\$ 33.375 mil.

c) Complemento de aposentadoria

O montante de R\$ 12.653 mil refere-se ao saldo a pagar relativo à complementação de aposentadoria – paridade com os empregados ativos.

d) Diversas ações

Para cobertura de diversas ações cíveis e trabalhistas, movidas contra a Empresa, é mantida provisão de R\$ 60.299 mil (2005 - R\$ 37.285 mil) relativa aos processos em andamento.

e) Autos de infração – FINSOCIAL, COFINS e PASEP

Em 03.05.2001, a Empresa recebeu autos de infração relativos ao FINSOCIAL, COFINS e PASEP, no montante atualizado de R\$ 1.068.958 mil (R\$ 791.796 mil históricos), em decorrência de exclusões nas bases de cálculo relativas, principalmente, a repasse e transporte de energia de ITAIPU, por um período de dez anos. Estes autos de infração sobrepuseram-se a outros emitidos em 1999, para um período de fiscalização de cinco exercícios, no montante de R\$ 615.089 mil, que haviam sido objeto de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, em 01.03.2000, e transferidos, em 31.07.2003, para o Parcelamento Especial – PAES (ver Nota 19-e).

Foi apresentado recurso de impugnação, justificado por procedimento fiscal incompleto, cumprido *extra lege*, superposição de fiscalização e por um período abrangido pela decadência (Artigo 150 do Código Tributário Nacional). O Conselho de Contribuintes julgou favorável a FURNAS, no exercício de 2004, o recurso interposto relativo ao auto de infração do FINSOCIAL. No exercício de 2005, houve, também, decisão favorável a FURNAS, com relação ao auto do PASEP, em função do período de fiscalização ter ultrapassado cinco anos. Quanto ao auto da COFINS, não houve, até a presente data, julgamento do recurso interposto por FURNAS.

A administração da Empresa, fundamentada na opinião de sua Consultoria Jurídica, entendeu que a ação fiscal extrapola os limites legais, com possibilidade judicial favorável ao contribuinte. Por esta razão, não constituiu provisão contábil.

NOTA 21 - OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO

|                        | R\$ mil |         |
|------------------------|---------|---------|
|                        | 2006    | 2005    |
| Amortização            | 81.998  | 81.998  |
| Participações da União | 28.539  | 28.539  |
| Outras                 | 2.003   | 2.003   |
|                        | 112.540 | 112.540 |

O saldo de amortização é proveniente das Reservas para Amortização constituídas até 1971, nos termos do Decreto Federal nº 41.019/1957 e que foram aplicadas, até aquela data, na expansão do Serviço Público de Energia Elétrica.

Em atendimento ao Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, esses saldos são apresentados como redutores do ativo imobilizado.

NOTA 22 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social, representado por ações sem valor nominal, está assim distribuído:

| AÇÕES         | Quantidade de ações<br>(em milhares) |            |
|---------------|--------------------------------------|------------|
|               | 2006                                 | 2005       |
| Ordinárias    | 50.710.649                           | 50.710.649 |
| Preferenciais | 14.293.398                           | 14.293.398 |
| Total         | 65.004.047                           | 65.004.047 |

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS detém 99,54% do Capital Social de FURNAS.

As ações ordinárias são nominativas com direito de voto.

As ações preferenciais são nominativas e sem direito de voto, não podendo ser convertidas em ações ordinárias, e terão as seguintes preferências ou vantagens:

- prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio;
- direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais Extraordinárias sobre a alteração do Estatuto;
- em conformidade com o Estatuto, é assegurado aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório anual calculado na base de 25% do lucro líquido ajustado segundo a Lei das Sociedades por Ações. Do total de dividendos, destaca-se a parcela destinada às ações preferenciais (dividendo prioritário, mínimo e cumulativo de 10% sobre o capital social) e o restante, até 12% do capital social representado por ações ordinárias, a estas é destinado. Havendo saldo remanescente, ambas as espécies de ações participam em igualdade de condições;
- a Assembléia Geral Extraordinária aprovou, em 25.08.2006, o aumento do capital social de FURNAS, passando de R\$ 2.000.000 mil para R\$ 3.194.000 mil, por meio de incorporação de Reservas de Lucros, sem alteração na quantidade de ações.

Composição das Reservas de Capital, de Lucros e dos Lucros Acumulados:

|                                                            | R\$ mil   |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                            | 2006      | 2005      |
| Reservas de Capital                                        |           |           |
| . Correção monetária do ativo imobilizado                  | 102.885   | 102.885   |
| . Remuneração das imobilizações em curso – capital próprio | 2.181.449 | 2.181.449 |
| . Doações e subvenções para investimento – CRC             | 3.415.731 | 3.415.731 |
| . Outras                                                   | 752       | 752       |
|                                                            | 5.700.817 | 5.700.817 |
| Reservas de Lucros                                         |           |           |
| . Legal                                                    | 343.591   | 325.381   |
| . Retenção de Lucros                                       | 834.150   | 1.771.312 |
| . Lucros a realizar                                        | 463.034   | 481.378   |
| . Outras                                                   | 10.937    | 10.937    |
|                                                            | 1.651.712 | 2.589.008 |
| Lucros Acumulados                                          |           |           |
| . Correção monetária complementar - Lei 8.200/91           | 1.164.399 | 1.164.399 |
| . Transferência corr. monet. especial – remanescente       | 1.669.669 | 1.669.669 |
| . Déficit técnico – Fundação Real Grandeza                 | (999.770) | (999.770) |
| . Saldos remanescentes                                     | 508.504   | 508.504   |
|                                                            | 2.342.802 | 2.342.802 |

A reserva de retenção de lucros é constituída com o objetivo de assegurar recursos para o plano de investimentos da Empresa, que foi aprovado pelo Decreto nº 5.939, de 19.10.2006, sendo apropriado neste exercício o montante de R\$ 256.838 mil do lucro líquido.

A reserva de lucros a realizar é decorrente de resultado credor de correção monetária de balanço de exercícios anteriores, sendo que a mesma está sendo realizada, substancialmente, pela depreciação do ativo imobilizado.

NOTA 23 - REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

Atendendo a dispositivos contidos na Lei nº 6.404/1976 e na Lei nº 10.303/2001 e em conformidade com o Estatuto Social, a Empresa submeterá à aprovação da Assembléia Geral Ordinária, remuneração aos acionistas, no montante de R\$ 107.500 mil, sob a forma de juros sobre o capital próprio.

O cálculo da remuneração aos acionistas em 31.12.2006 está demonstrado a seguir:

|                                                                                                                                 | R\$ mil  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Lucro líquido do exercício                                                                                                      | 364.204  |
| Reserva legal                                                                                                                   | (18.210) |
| Reserva de lucros a realizar – realização                                                                                       | 18.344   |
| Lucro líquido ajustado                                                                                                          | 364.338  |
| Dividendo mínimo obrigatório (25%)                                                                                              | 91.084   |
| Remuneração aos acionistas:                                                                                                     |          |
| Juros sobre capital próprio (imputável ao dividendo mínimo obrigatório – Leis nºs 9.249/95 e 9.430/96 e Deliberação CVM 207/96) | 107.500  |
| Imposto de renda na fonte sobre os juros sobre o capital próprio                                                                | (16.040) |
| Remuneração líquida garantida aos acionistas                                                                                    | 91.460   |
| Remuneração bruta por lote de mil ações preferenciais (R\$)                                                                     | 4,91     |
| Remuneração bruta por lote de mil ações ordinárias (R\$)                                                                        | 0,73     |

NOTA 24 - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Em conformidade com a Lei nº 10.101, de 19.12.2000, e a Resolução nº 10, de 30.05.1995, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE, a Empresa constituiu provisão para pagamento de participação nos lucros do exercício de 2006, no valor de R\$ 55.570 mil, a ser submetida à Assembléia Geral Ordinária, bem como efetuou um ajuste na provisão de 2005, no valor de R\$ 281 mil.

NOTA 25 - FORNECIMENTO E SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

|                         | 2006       |           | 2005       |           |
|-------------------------|------------|-----------|------------|-----------|
|                         | MWh        | R\$ mil   | MWh        | R\$ mil   |
| Suprimento              | 47.500.656 | 3.500.997 | 44.030.243 | 3.206.232 |
| Energia de curto prazo  | -          | 14.128    | -          | 118.773   |
| Fornecimento industrial | 8.821.444  | 251.007   | 6.520.599  | 258.852   |
| ICMS                    | -          | (58.378)  | -          | (58.094)  |
| TOTAL                   | 56.322.100 | 3.707.754 | 50.550.842 | 3.525.763 |

NOTA 26 - ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA

|                                 | 2006       |           | 2005       |           |
|---------------------------------|------------|-----------|------------|-----------|
|                                 | MWh        | R\$ mil   | MWh        | R\$ mil   |
| Contratos iniciais / bilaterais | 17.093.190 | 1.904.000 | 15.058.525 | 2.068.574 |
| Energia de curto prazo          | -          | 206.696   | -          | 30.565    |
| TOTAL                           | 17.093.190 | 2.110.696 | 15.058.525 | 2.099.139 |

O montante de energia que é disponibilizado para venda pela Companhia é composto pela energia dos seus empreendimentos de geração própria, como também pela energia adquirida mediante contratos firmados com as empresas que se seguem: Serra da Mesa Energia S.A. (Semesa), Empresa Produtora de Energia Elétrica Ltda. (EPE-Cuiabá), Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR) e Produtores Energéticos de Manso S.A. (PROMAN).

Em particular, as normas e diretrizes que regulamentam a aquisição de energia da ELETRONUCLEAR são estabelecidas pelo Decreto nº 2.655/1998, com a redação dada pelo Decreto nº 4.550, pela Portaria do Ministério das Minas e Energia nº 320/2004 e pela Resolução ANEEL nº 400/2006. Tais instrumentos legais estabelecem que a totalidade da energia da ELETRONUCLEAR (1.475 MW médios) deve ser adquirida por FURNAS, a um preço que garanta o equilíbrio econômico-financeiro da geradora nuclear.

Por sua vez, o Decreto 5.163/2004, no seu segundo artigo, estabeleceu, *in verbis*, que:

*“I - os agentes vendedores deverão apresentar lastro para a venda de energia e potência para garantir cem por cento dos seus contratos.*  
*...*

*§1 O lastro para venda de que trata o inciso I do caput será constituído pela garantia física proporcionada por empreendimento de geração própria ou de terceiros, neste caso, mediante contratos de compra de energia ou de potência”.*

Neste sentido, FURNAS contou com a totalidade de seus recursos (empreendimentos próprios e contratos de compra) para participação nos leilões de energia existente, e, de acordo com as regras emanadas dos editais dos leilões, estabeleceu um único preço para a venda da totalidade de sua energia.

Tal preço de venda foi determinado de forma a assegurar uma margem operacional adequada para a Companhia, compatível com a situação vigente no mercado de energia elétrica.

A aplicação dos meios disponíveis para a comercialização de energia de FURNAS para a consecução do objetivo de obter uma margem operacional adequada permitiu um incremento real da receita (descontada a inflação) de aproximadamente 3% ano no período 2004-2008, com uma baixa volatilidade.

Entretanto, cumpre assinalar que os preços de venda de alguns contratos de compra de energia sofreram uma majoração significativamente superior à inflação ocorrida no biênio 2005-2006. Em particular, o contrato de compra de energia da ELETRONUCLEAR sofreu um incremento no seu preço, nesse mesmo período, de aproximadamente 23%. O referido aumento, dada a sua origem, é um fato extraordinário e imprevisível, alheio ao controle de FURNAS.

Levando-se em consideração que os contratos de venda de energia no ambiente regulado são indexados, única e exclusivamente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), os reajustes dos contratos de aquisição de energia motivaram uma redução da margem operacional quando comparada com a situação vigente no 1º leilão de energia existente, ocorrido em dezembro de 2005.

Em vista do exposto, e visando recuperar a sua margem operacional, FURNAS vem fazendo gestões junto à sua Controladora ELETROBRÁS, à ANEEL e ao Ministério de Minas e Energia, para eliminação dos impactos decorrentes da utilização de critérios assimétricos para a indexação dos contratos de aquisição e os de venda de energia no ambiente regulado.

O conjunto de princípios que induziram FURNAS a solicitar a reposição de suas margens de operação, baseado em critérios de moderação e igualdade, foi reconhecido como legítimo, como demonstra a Portaria MME nº 44, de 6 de março de 2007, que autoriza a ANEEL a aditar os contratos de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado, firmados por FURNAS para incorporar o aumento do preço do gás natural importado da Bolívia.

NOTA 27 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS

A maior e menor remuneração paga a empregados, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, foram de R\$ 19.788,29 e R\$ 1.156,94, respectivamente, de acordo com a política salarial praticada por FURNAS. Esses valores incluem os salários, gratificações, comissões e adicionais. O maior honorário atribuído a dirigentes, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, correspondeu a R\$ 25.726,78.

NOTA 28 - TAXAS REGULAMENTARES

Nos exercícios de 2006 e 2005, foram apropriados os valores relativos a taxas regulamentares:

|                                                             | R\$ mil |         |
|-------------------------------------------------------------|---------|---------|
|                                                             | 2006    | 2005    |
| Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos | 158.849 | 136.106 |
| Quota de Reserva Global de Reversão – RGR                   | 152.953 | 143.992 |
| Taxa de Fiscalização – ANEEL                                | 15.131  | 12.864  |
| Total                                                       | 326.933 | 292.962 |

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos destina-se a indenizar os Estados, os Municípios e o Distrito Federal pela utilização dos territórios em que se localizam instalações destinadas à produção de energia elétrica ou que tenham áreas invadidas por águas dos reservatórios.

A Reserva Global de Reversão destina-se a prover recursos para os casos de reversão e encampação dos serviços de energia elétrica.

Esses montantes encontram-se apresentados na Demonstração de Resultado como despesa operacional ou deduções à receita operacional, em rubricas distintas.

NOTA 29 - ENCARGOS FINANCEIROS E EFEITOS INFLACIONÁRIOS

De acordo com as Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica e a Deliberação CVM nº 193, de 11.07.1996, os encargos financeiros e efeitos inflacionários decorrentes dos empréstimos e financiamentos que financiam o imobilizado foram reconhecidos no resultado, em 2006, da seguinte forma:

|                                          | R\$ mil |             |                 |           |
|------------------------------------------|---------|-------------|-----------------|-----------|
|                                          | 2006    |             |                 | 2005      |
|                                          | Geração | Transmissão | Comercialização |           |
| Encargos financeiros totais              | 23.572  | 32.561      | 49.574          | 187.102   |
| Transferências para imobilizado em curso | -       | -           | -               | (2.252)   |
| Valor apropriado no exercício            | 23.572  | 32.561      | 49.574          | 184.850   |
| Efeitos inflacionários e cambiais totais | 892     | (46.535)    | 249.152         | (132.952) |
| Transferências para imobilizado em curso | -       | -           | -               | (4.400)   |
| Valor apropriado no exercício            | 892     | (46.535)    | 249.152         | (137.352) |





NOTA 30 – PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

A Empresa é Patrocinadora Instituidora da Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar benefícios previdenciários de seus participantes. Em decorrência da cisão das atividades nucleares ocorrida em 1997, a ELETRONUCLEAR tornou-se, também, Patrocinadora.

Em 09.04.2003, a Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº 379/SPC/GAB/CGTA, aprovou o Convênio de Adesão e Compromisso de Autopatrocínio da Real Grandeza ao Plano de Contribuição Definida, o que possibilitou a adesão, a partir de 01.05.2003, de empregados do quadro próprio da Entidade ao referido Plano CD.

Atualmente a Real Grandeza administra dois planos de benefícios: um na modalidade de Benefício Definido - BD e outro na modalidade de Contribuição Definida – CD.

No período compreendido entre 01.06.2002 e 31.08.2002, foi oferecida aos participantes do Plano de Benefício Definido a opção de migrar do Plano BD para dois novos planos aprovados pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC: um Plano Saldado, aprovado em abril de 2001, e o Plano de Contribuição Definida, aprovado em março de 2002. Os participantes ativos poderiam optar pela migração simultânea aos Planos Saldados e de Contribuição Definida ou pela migração exclusiva para o Plano CD. Já os assistidos, somente poderiam fazer a opção de migrar para o Plano Saldado.

A migração para os dois novos Planos alcançou cerca de 68% do total de participantes e assistidos da Real Grandeza. Não obstante, a validade e a eficácia da opção de migração encontrava-se condicionada à revisão, até 31.05.2003, de uma decisão judicial proferida pelo Juízo da 28ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, cujo teor determinava à Real Grandeza, provisoriamente, que não promovesse a transferência de qualquer parcela do patrimônio do Plano BD para constituir cotas ou parcelas dos novos planos, enquanto não verificadas as obrigações das Patrocinadoras em relação ao referido Plano BD, antes de autorização expressa daquele Juízo.

Alcançada a data de 31.05.2003, sem que a decisão judicial fosse revista pelo Juízo da 28ª Vara Federal, a opção de migração dos participantes aos novos planos perdeu sua validade e eficácia. O Plano Saldado, embora aprovado em todas as instâncias, prossegue com sua implementação pendente de decisão judicial e de uma nova campanha de adesão.

Em ambos os planos em vigor, o regime atuarial de financiamento é o de capitalização. Na data de encerramento do exercício o número de participantes da Fundação era:

| Participantes | Quantidade por Plano |                       |
|---------------|----------------------|-----------------------|
|               | Benefício Definido   | Contribuição Definida |
| Ativos        | 3.713                | 1.833                 |
| Assistidos    | 5.715                | 5                     |
| Beneficiários | 968                  | 7                     |

Segundo as disposições do Regulamento do Plano BD, a contribuição normal da Empresa é composta de uma parcela mensal equivalente à dos participantes ativos que é de: 2,4% sobre a parcela dos salários até ½ teto de contribuição da Previdência Social; 4,6% sobre a parcela dos salários de ½ teto até 1 teto de contribuição da Previdência Social e 13,0% sobre a parcela dos salários acima de 1 teto de contribuição da Previdência Social; e de uma parcela específica e permanente de 5,09% sobre o total da folha de pagamento.

De acordo com o Regulamento do Plano CD, a Empresa efetuará Contribuição Regular em nome de cada participante ativo equivalente a (a) menos (b) menos (c), onde:

- a) Contribuição Básica efetuada pelo participante no mês, correspondente a 2,0% do salário de contribuição, mais um percentual a sua escolha entre 4,5% e 10,0% da parcela do seu salário excedente a 7 UR (UR = R\$ 206,91);
- b) Contribuição Específica de valor, calculada atuarialmente, para cobertura dos benefícios de risco e de eventual parcela dos benefícios mínimos dos Participantes;
- c) Contribuição Complementar, igual a um percentual calculado atuarialmente, destinado ao financiamento das despesas administrativas.

A soma das contribuições Regular, Específica e Complementar está limitada à soma dos percentuais de 9,4% e da diferença mensal, positiva ou negativa, entre 9,4% e o efetivo percentual das Contribuições Regular, Específica e Complementar.

As contribuições normais de FURNAS à Real Grandeza, apropriadas no exercício, para a constituição das provisões matemáticas de benefícios a conceder do Plano BD, atingiram R\$ 35.569 mil (2005 - R\$ 33.265 mil) e as do Plano CD atingiram R\$ 6.010 mil (2005 - R\$ 3.053 mil).

A Empresa apropriou no exercício o valor de R\$ 19.984 mil (2005 - R\$ 13.008 mil) para cobertura das despesas administrativas, sendo R\$ 18.604 mil referentes ao Plano BD e R\$ 1.380 mil ao Plano CD.

Termo de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas

Como parte das providências necessárias ao enquadramento da Fundação Real Grandeza aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998 e, especificamente, em relação ao prescrito no artigo 6º, que estabelecia que as Entidades Fechadas de Previdência Privada patrocinadas por órgãos públicos deveriam rever, no prazo de dois anos a contar da publicação da Emenda, seus planos de benefícios, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos, em 14.12.2000, a Empresa celebrou com a Fundação um Termo de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas, Obrigação de Pagamento e Outras Avenças, no valor de R\$ 619.743 mil (base 31.12.1999), consolidando, para pagamento em 144 parcelas mensais a partir de janeiro de 2001, compromissos da Patrocinadora estabelecidos no Estatuto e no Regulamento do programa previdenciário, preponderantemente relativos a tempos de serviços anteriores à inscrição dos participantes na Real Grandeza. O saldo do reconhecimento e consolidação de dívidas em 31.12.2006 corresponde a R\$ 756.827 mil, dos quais R\$ 109.009 mil classificados no passivo circulante.

Em 13.10.2003, dando sequência ao processo de reequilíbrio do Plano de Benefício Definido e atendendo à determinação da Secretaria de Previdência Complementar, a Real Grandeza firmou com FURNAS o denominado Contrato da Reserva a Amortizar, correspondendo às parcelas de déficit de sua responsabilidade referentes ao atendimento à EC nº 20/98, no montante total de R\$ 240.348 mil, apurado em novembro de 2001, corrigido com base no fator de atualização do Plano BD, isto é, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), e acrescidos de juros de 6% a.a., estão sendo pagos, a partir de janeiro de 2004, em 144 parcelas mensais e sucessivas. O saldo devedor da obrigação reconhecida por FURNAS, em 31.12.2006, monta a R\$ 324.127 mil, dos quais R\$ 29.637 mil classificados no passivo circulante.

Deliberação CVM nº 371/2000

Em atendimento ao pronunciamento IBRACON NPC nº 26, aprovado pela Deliberação CVM nº 371, de 13.12.2000, que dispõe sobre Contabilização de Benefícios a Empregados, seguem abaixo os resultados das avaliações atuariais efetuadas por atuários independentes com data base de 31.12.2006, referentes ao Plano de Benefício Definido e ao Plano de Contribuição Definida:

1. Avaliação atuarial referente ao Plano de Benefício Definido

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | R\$ mil     |             |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
|                                                                      | 31.12.2006  | 31.12.2005  |
| (1) Valor presente da obrigação atuarial no fim do período           | (5.167.185) | (5.007.376) |
| (a) Benefícios a conceder (ativos)                                   | (1.673.706) | (1.736.923) |
| (b) Benefícios concedidos (aposentados e pensionistas)               | (3.493.479) | (3.270.453) |
| (2) Valor justo dos ativos do plano no fim do período                | 4.493.890   | 3.707.192   |
| (3) Valor presente das obrigações em excesso aos ativos (1-2)        | (673.295)   | (1.300.184) |
| (4) Ganhos (Perdas) atuariais ainda não reconhecidos (+/-)           | 508.712     | 1.108.831   |
| Passivo / (Ativo) atuarial líquido (3+4)                             | (164.583)   | (191.353)   |
| (8) Passivo / (Ativo) atuarial líquido total a ser provisionado      | (164.583)   | (191.353)   |
| (9) Passivo / (Ativo) atuarial já provisionado                       | 1.080.954   | 1.171.312   |
| Passivo já reconhecido por FURNAS excedente à obrigação do Plano     | 916.371     | 979.959     |
| Passivo Líquido a ser reconhecido no exercício                       | -           | -           |
| Despesa líquida reconhecida para o ano seguinte (+/-)                | 76.068      | 235.907     |
| Custo do serviço corrente                                            | 57.582      | 57.378      |
| Custo dos juros - benefícios a conceder (ativos)                     | 177.569     | 193.732     |
| Custo dos juros - benefícios concedidos (aposentados e pensionistas) | 360.405     | 353.222     |
| Rendimento esperado dos ativos do plano                              | (492.758)   | (417.637)   |
| Contribuições esperadas de participantes                             | (26.730)    | (24.891)    |
| Custos de amortizações                                               | -           | 74.103      |

A parcela de FURNAS do passivo/(ativo) atuarial líquido deste Plano, em 31.12.2006, é de R\$ 149.773 mil (R\$ 14.810 mil da ELETRONUCLEAR) e a despesa de FURNAS a ser reconhecida no ano seguinte é de R\$ 67.883 mil (R\$ 8.185 mil da ELETRONUCLEAR).

A Empresa já reconheceu no exercício o montante de R\$ 1.080.954 mil (R\$ 1.171.312 mil em 31.12.2005) como saldo de débitos para com o Plano de Benefícios Definidos, o qual, nos termos da Deliberação CVM nº 371/2000, não está incluído no valor justo dos ativos do Plano. Desta forma, não há necessidade de reconhecer qualquer valor adicional, além do saldo devedor dos débitos financeiros, nos termos da referida Deliberação.

2. Avaliação atuarial referente ao Plano de Benefício Contribuição Definida

| ESPECIFICAÇÃO                                                  | R\$ mil    |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                | 31.12.2006 | 31.12.2005 |
| (1) Valor presente da obrigação atuarial no fim do período     | (8.076)    | (1.043)    |
| (a) Benefícios concedidos (aposentados e pensionistas)         | (280)      | (80)       |
| (b) Benefícios a conceder                                      | (7.796)    | (963)      |
| (2) Valor justo dos ativos do plano no fim do período          | 2.530      | 2.642      |
| (3) Valor presente das obrigações em excesso aos ativos (1-2)  | (5.546)    | (1.599)    |
| (4) Ganhos (perdas) atuariais não reconhecidos (+/-)           | 5.885      | 1.056      |
| Passivo / (Ativo) atuarial líquido (3+4)                       | 339        | (543)      |
| (8) Passivo/ (Ativo) atuarial líquido total a ser provisionado | (339)      | (543)      |
| (9) Passivo/ (Ativo) atuarial líquido total já provisionado    | 543        | 155        |
| Passivo/ ( Ativo) atuarial adicional (8-9)                     | 204        | (388)      |
| Despesa líquida reconhecida para o ano seguinte (+/-)          | 3.258      | 203        |
| Custo do serviço corrente                                      | 2.380      | 465        |
| Custo dos juros                                                | 813        | 101        |
| Rendimento esperado dos ativos do plano                        | (265)      | (307)      |
| Contribuições esperadas de participantes                       | -          | (2)        |
| Custo de amortizações                                          | 330        | (54)       |

A parcela de FURNAS do passivo/(ativo) atuarial líquido deste Plano, em 31.12.2006, é de R\$ 258 mil (R\$ 81 mil da ELETRONUCLEAR) e a despesa de FURNAS a ser reconhecida no ano seguinte é de R\$ 2.315 mil (R\$ 943 mil da ELETRONUCLEAR).

1. HIPÓTESES ATUARIAIS UTILIZADAS NOS PLANOS

|                                                                          | Benefício Definido                                                                                                                     | Contribuição Definida                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 Biométricas Mortalidade Válidos: Inválidos: Invalidez:               | AT83, específica por sexo<br>AT83, específica por sexo<br>P2000 Disabled, específica por sexo<br>Wyatt 85 Class 1, específica por sexo | AT83, específica por sexo<br>AT83, específica por sexo<br>P2000 Disabled, específica por sexo<br>Wyatt 85 Class 1, específica por sexo |
| 1.2 Rotatividade:                                                        | T-1 Service Table, -20%                                                                                                                | T-1 Service Table, -20%                                                                                                                |
| 1.3 Crescimento salarial estimado                                        | 6,5%                                                                                                                                   | 6,5%                                                                                                                                   |
| 1.4 Taxa utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais | 10,75%                                                                                                                                 | 10,75%                                                                                                                                 |
| 1.5 Taxa de rendimento esperada sobre os ativos do Plano                 | 11,00%                                                                                                                                 | 11,00%                                                                                                                                 |
| 1.6 Taxa de inflação de longo prazo                                      | 4,5%                                                                                                                                   | 4,5%                                                                                                                                   |

NOTA 31 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando as características próprias da Empresa, no âmbito particular, e do setor elétrico em geral, destacamos como valores significativos suscetíveis de avaliação pelo valor de mercado, os relativos aos contratos de mútuo captados diretamente da Controladora - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS - para financiamento dos projetos de expansão.

Todos os empréstimos e financiamentos captados da ELETROBRÁS são remunerados a uma taxa de juros equivalente a 10% a.a. A ELETROBRÁS está, por disposição estatutária expressa, restrita a conceder financiamento apenas a concessionárias de serviço público de energia elétrica sob o seu controle, dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, a taxa de mercado (o custo de oportunidade do capital da empresa) é por ela definida, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor (10% a.a.). Considerando as circunstâncias especiais envolvidas no financiamento dos seus projetos de expansão, o valor de mercado desses empréstimos corresponde ao seu valor contábil.

A Empresa não mantém operações referentes a contratos futuros, swap e outros derivativos financeiros.

NOTA 32 – ACORDO GERAL DO SETOR ELÉTRICO

As Empresas de Geração de Energia Elétrica e as Empresas Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, visando equacionar os efeitos econômico-financeiros causados pelo racionamento ocorrido entre 2000 e 2002, firmaram o Acordo Geral do Setor Elétrico, sob a coordenação da Câmara de Gestão de Crise de Energia Elétrica.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>O referido Acordo estabeleceu, entre outras, as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Faturamento complementar contra as concessionárias de distribuição, considerando 97,659% dos contratos iniciais. Entretanto, a ANEEL, em conformidade com Ofício Circular nº 1.004/2002 SFF-SRE/ANEEL, fixou em 93,584% para o período de junho a dezembro de 2001 e 99,333% para o período de janeiro e fevereiro de 2002;</li><li>Responsabilidade pelos custos da energia livre, durante o período de racionamento, cabendo aos distribuidores a diferença entre o preço do MAE e R\$ 49,26/MWh e aos geradores o valor restante.</li></ul> <p>A quitação integral da dívida é de responsabilidade dos geradores, sendo certo o direito de ressarcimento pelas distribuidoras, de acordo com a metodologia mencionada anteriormente.</p> <p>Para dar suporte legal ao citado Acordo, foram editadas a Medida Provisória nº 14, a Resolução GCE nº 91, ambas de 21.12.2001 e a Resolução ANEEL nº 31, de 24.01.2002, que autorizam a recomposição tarifária extraordinária.</p> <p>Em 07.02.2002, a ANEEL editou a Resolução nº 72, estabelecendo os procedimentos para o registro contábil dos efeitos decorrentes destas medidas.</p> <p>A Lei nº 10.438, de 26.04.2002, que concretizou os instrumentos legais de implementação do chamado Acordo Geral do Setor Elétrico, autorizou a ANEEL a proceder a Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE, que teve por propósito fazer frente aos impactos financeiros a que ficaram submetidas às distribuidoras do Sistema Elétrico Interligado Nacional sujeitas ao Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica - Percee (prevista no próprio art. 4º), os montantes referentes à "Parcela A" (previsto no art.6º) e a chamada "Energia Livre" (prevista no art.2º).</p> <p>A parcela referente à Energia Livre pertence às empresas de geração ou distribuição que tiveram despesas com a compra de energia no âmbito do MAE, durante o período do racionamento, decorrentes da redução da geração de energia elétrica nas usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), como prevê o art.2º da Lei nº 10.438. Como quem arrecada a RTE não é quem faz jus à parcela de Energia livre, foi elaborado, no âmbito do Acordo Geral do Setor Elétrico, o Acordo de Reembolso de Energia Livre, onde ficam estabelecidos os compromissos de repasse da referida parcela para seus credores.</p> <p>A parcela de R\$ 525.932 mil, em 31.12.2002, decorrente da exposição da Empresa no período de racionamento, denominada Direito de Ressarcimento do Gerador, equivalente à diferença do preço MAE menos R\$ 49,26 foi recalculada em junho de 2003, após a liberação da nova contabilização pelo SINERCON, compreendendo o período de setembro de 2000 a setembro 2002.</p> <p>O montante de Energia Livre homologado pela REN 001/2004 ANEEL, a ser recuperado pelos geradores, é de R\$ 2.853.557 mil. Considerando que não haverá inadimplência entre as empresas da ELETROBRÁS (ELETRONORTE e CHESF) foram retiradas desse montante as parcelas referentes a essas empresas, restando um total de R\$ 2.636.922 mil. De acordo com a REN 045/2004 ANEEL, a participação de FURNAS é de 16,2372%. Assim, o crédito total de Energia Livre de FURNAS é de R\$ 463.338 mil, corrigido monetariamente pela variação da Taxa Selic, a ser recebido das distribuidoras afetadas pelo Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica – PERCEE, com exceção da ELETRONORTE e da CHESF pelo motivo acima exposto.</p> <p>Desde 2003 as distribuidoras realizam os repasses de Energia Livre. Os saldos estão sendo corrigidos pela variação da Taxa SELIC, com base na metodologia divulgada pela ANEEL.</p> <p>Várias empresas já encerraram os repasses de energia livre. Desse grupo, algumas delas já haviam liquidado os seus saldos. Entretanto, a divulgação da ANEEL de ajuste na metodologia de cálculo dos reajustes fez com que estas voltassem a apresentar saldos devedores.</p> <p>Fazendo a comparação desses saldos com os valores originalmente determinados para essas distribuidoras, foi preparado um estudo, baseado em observações já verificadas, de quanto possam vir a ser os saldos devedores globais do conjunto de distribuidoras que repassam energia livre e identificado o percentual médio dos resíduos das empresas que já encerraram seus repasses.</p> <p>Desta forma, a Administração da Empresa, nos termos do Ofício Circular SFF/ANEEL nº 2.396, de 28.12.2006, constituiu uma provisão para créditos de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 70.520 mil (ver Nota 3).</p> <p>FURNAS, em conjunto com as empresas do Sistema ELETROBRÁS, está envidando esforços junto ao Ministério de Minas e Energia e a ANEEL, no sentido de prevalecer seus direitos previstos no Acordo Geral do Setor Elétrico.</p> <p><b>NOTA 33 - COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CURTO PRAZO</b></p> <p>Em 2002, foi ajustada a estimativa dos valores apurados no MAE, compreendendo o período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, cujo registro contábil total nas contas a receber foi de R\$ 967.482 mil, correspondente à energia comercializada no mercado. A energia comprada no mesmo período correspondeu ao montante de R\$ 577.834 mil.</p> <p>Em dezembro do 2002, ocorreu a primeira liquidação financeira, correspondente a 50% das operações realizadas no MAE no período de setembro de 2000 a setembro de 2002, no valor líquido de R\$ 100.411 mil, deduzidos os valores decorrentes de liminares.</p> <p>Nos meses de janeiro e fevereiro de 2003, dando continuidade às liquidações das operações realizadas no âmbito do MAE, FURNAS efetuou o pagamento de R\$ 60.158 mil, relativos a aproximadamente 50% das operações ocorridas no período de outubro a dezembro de 2002. A parcela remanescente, no valor de R\$ 61.627 mil, foi liquidada em julho de 2003.</p> <p>Em junho de 2003, após a liberação da nova contabilização pelo SINERCON, compreendendo o período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, ficou registrada nas contas a receber a importância de R\$ 1.036.336 mil. As compras também foram ajustadas para o valor de R\$ 557.113 mil.</p> <p>Em julho de 2003, após a conclusão dos trabalhos de auditoria no MAE, foi realizada a liquidação financeira das operações realizadas no âmbito do Mercado Atacadista de Energia - MAE. Do valor registrado nas contas a receber, FURNAS realizou o montante de R\$ 667.467 mil e efetuou pagamentos relativos a compra de energia no montante de R\$ 435.328 mil.</p> <p>Após liquidações de R\$ 667.467 mil ocorridas em 2003 e de R\$ 75.309 mil. ocorridas em 2005, referente ao período de setembro de 2000 a setembro de 2002, ficando pendente de recebimento o valor de R\$ 293.560 mil, registrado no ativo circulante, que se encontra <i>sub judice</i> em decorrência de ações judiciais impetradas por concessionárias de distribuição, contra o MAE e a ANEEL, por discordarem da interpretação adotada pelo MAE na aplicação de determinadas regras de contabilização, consoante disposto no Despacho ANEEL nº 288, de 16.05.2002, que impediu estes agentes de comercializarem a energia de ITAIPU no mercado <i>spot</i> da região</p> | <p>Sudeste, a preços de racionamento, alegando alteração retroativa de uma regra de mercado já aprovada.</p> <p>Além disso, a Resolução ANEEL nº 552, de 14.10.2002, estabelece em seu artigo 9º que os valores apurados a título de ajustes acima referenciados deverão ser lançados em registro escritural especial e mantidos pelo MAE em nome dos agentes afetados.</p> <p>A mesma Resolução estabelece no inciso II, parágrafo 4º do artigo 10 que o MAE deverá proceder ao cancelamento daquele registro escritural mantido pelo agente credor afetado pelas medidas judiciais caso fique caracterizada a procedência do questionamento feito pelo agente de mercado beneficiário da medida judicial.</p> <p>No exercício de 2004, foram iniciadas tratativas, com a participação da ANEEL, CCEE e agentes envolvidos, visando o equacionamento das pendências judiciais relativas ao referido processo de contabilização e liquidação, de forma a viabilizar uma solução negociada para as referidas ações.</p> <p>Os entendimentos com a CEMIG – Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A., foram finalizados, tendo sido firmado um Termo de Ajuste com esta concessionária e com todos os credores envolvidos, que possibilitou a desistência da ação judicial.</p> <p>O montante de R\$ 62.308 mil foi atualizado monetariamente e está sendo recebido por FURNAS em 50 meses. O referido montante foi corrigido pela variação do IGP-M até a assinatura do Termo de Ajuste e, após, pela variação da Taxa SELIC, acrescidos de juros de 1% ao ano (ver Nota 5).</p> <p>A CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. desistiu de sua ação junto à CCEE e a Empresa recebeu o montante de R\$ 13.001 mil, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M.</p> <p>Em relação às demais ações judiciais, FURNAS continuará a acompanhar a evolução das mesmas, mantendo a estratégia de negociar com as partes envolvidas.</p> <p>O saldo remanescente a receber da CCEE é de R\$ 293.560 mil, conforme nota 3.</p> <p><b>NOTA 34 – PARTICIPAÇÃO EM LEILÕES PÚBLICOS DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO</b></p> <p>Em 07.12.2004, FURNAS participou do Leilão Público para venda de energia de empreendimentos existentes, estabelecido pela Lei nº 10.438, de 26.04.2002, resultando na comercialização de 5.753 MW médios, representando cerca de 80% de sua capacidade instalada.</p> <p>Em 11.10.2005, FURNAS participou do 4º Leilão de Energia Existente por meio da qual comercializou 281 MW médios, em contratos de 8 (oito) anos, com início a partir de 2009.</p> <p>Ao longo do ano de 2006, a Empresa participou, com êxito, de diversas licitações para venda de energia a consumidores finais e comercializadoras, no âmbito do Ambiente de Contratação Livre – ACL, tornando-se um dos principais agentes deste segmento de mercado.</p> <p>Conforme estabelecido no art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25.04.1961, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 10.438, de 22.04.2002, FURNAS participa em conjunto, de forma minoritária em Sociedades de Propósito Específico (SPEs), que serão responsáveis pela construção e exploração dos empreendimentos.</p> <p>FURNAS arrematou três usinas hidrelétricas colocadas à venda no primeiro leilão de energia nova realizado pela ANEEL em 16.12.2005. A Empresa conquistou a concessão das usinas de Simplicio (333,7 MW médios), Batalha (52,5 MW médios) e a participação de 15% (21 MW médios) na usina de Baguari, projeto este que tem a participação da CEMIG (34%) e da Neoenergia (51%). No mesmo leilão FURNAS negociou 100% da energia destes empreendimentos, além de vender 90 MW médios da Hidrelétrica de Manso.</p> <p>No leilão promovido pela ANEEL em 17.11.2005, FURNAS obteve a concessão para a construção e operação das linhas de transmissão Tijuco Preto/Itapeti e Itapeti/Nordeste, localizadas no Estado de São Paulo, ambas em 345 kV, totalizando 50 km de extensão. O lote foi arrematado por R\$ 9.570 mil e a Receita Anual Permitida para o empreendimento será de R\$ 9.618 mil.</p> <p>Adicionalmente, a Empresa, também, implantou reforços, durante o ano de 2005, nas instalações de transmissão de energia elétrica no Estado do Espírito Santo, especificamente na Subestação de Viana. Estas obras de reforço de transmissão, autorizadas pela ANEEL por meio da Resolução Autorizativa nº 62, de 02.02.2005, possibilitarão a melhoria das condições de atendimento às cargas no referido Estado a partir de 2006.</p> <p><b>NOTA 35 – AUDITORES INDEPENDENTES</b></p> <p>Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 381, de 14.01.2003, FURNAS contratou os serviços de auditoria independente da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser ressaltado, adicionalmente, que FURNAS não possui com a referida empresa nenhum contrato de prestação de serviços que não o referente aos próprios serviços de auditoria externa.</p> <p><b>NOTA 36 – ATIVO/PASSIVO REGULATÓRIO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP E COFINS</b></p> <p>Nos termos da Resolução Homologatória ANEEL nº 149, datada de 30.06.2005, que definiu a Receita Anual Permitida para o período 2005-2006, FURNAS obteve o reconhecimento do pleito com relação ao aumento de custos da atividade de transmissão, em função da mudança das alíquotas de PIS/PASEP, de 0,65% para 1,65% (Lei 10.637/2002) e COFINS, de 3% para 7,6% (Lei nº 10.833/2003).</p> <p>Adicionalmente, durante o exercício de 2005, a ANEEL também reconheceu os pleitos de FURNAS relativos aos aumentos de custos dos contratos iniciais, no que tange à majoração das alíquotas de PIS/PASEP e COFINS.</p> <p>Com o advento da Lei 11.196, de 21.11.2005, e nos termos do Ofício Circular SFF ANEEL nº 562/2006 e Nota Técnica ANEEL nº 224/2006, os critérios de apuração dos pleitos tarifários foram revertidos, retornando às alíquotas de 0,65% para PIS/ PASEP e 3% para COFINS para contratos ainda em vigor desde 31.10.2003. Desta forma, FURNAS registrou, com base em Resoluções Homologatórias da ANEEL, durante o exercício de 2006, passivos regulatórios de geração, cujo saldo de R\$ 27.587 mil está registrado no passivo circulante, e R\$ 44.464 mil relativos a atividade de transmissão, montante este que vem sendo deduzido da Receita Anual Permitida para o período 2006-2007.</p> <p>Com base nos dispositivos acima citados, FURNAS retificou suas bases de cálculo de PIS/PASEP e COFINS, apurando créditos fiscais para as referidas contribuições (ver Nota 8).</p> <p>JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR<br/>Superintendente de Contabilidade e de Controle<br/>CRC - RJ 026.157/O-5 - Contador</p> <p>MILTON RONALDO URYN<br/>Departamento de Contabilidade<br/>CRC - RJ 053.486/O-0 - Contador</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



| PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Aos Administradores e Acionistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| FURNAS - Centrais Elétricas S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Examinamos o balanço patrimonial de FURNAS - Centrais Elétricas S.A. em 31 de dezembro de 2006 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos recursos destinados a aumento de capital e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Conforme mencionado na Nota 3c), a Companhia constituiu em 31 de dezembro de 2006 uma provisão de R\$ 70.520 mil para créditos de liquidação duvidosa referentes à Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE (Nota 32), seguindo critérios que têm por base as perdas médias já incorridas na carteira de créditos de RTE, oriundos daquelas distribuidoras cujos prazos para recebimento já foram encerrados. Contudo, análises adicionais efetuadas à luz do Ofício Circular nº 2396/2006 da ANEEL, que estabeleceu os critérios para a constituição dessa provisão, indicam que, caso os cálculos tivessem sido elaborados tomando-se por base os recebimentos médios provenientes de cada distribuidora e aplicados ao prazo que resta para a liquidação dos seus respectivos saldos individuais, a provisão a ser constituída seria maior em aproximadamente R\$ 97.900 mil, estando o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2006 e o lucro líquido do exercício findo nessa data, conseqüentemente, apresentados a maior por aproximadamente R\$ 64.600 mil, já considerados os efeitos tributários. |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A Companhia apresenta no ativo circulante, conforme descrito na Nota 8, créditos de R\$ 40.002 mil decorrentes de Convênio de Compromisso e Cooperação Financeira entre a ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Mato Grosso, para a realização de obras e implantação e asfaltamento de estrada de acesso ao Aproveitamento Múltiplo de Manso, os quais foram transferidos para a Companhia em 1999 por Resolução do Conselho Nacional de Desestatização nº 02/1999 (complementada pela de nº 04/1999). O referido Convênio expirou em 2002 e, apesar das negociações realizadas com esse objetivo, os créditos ainda não foram liquidados, razão pela qual uma provisão para créditos de liquidação duvidosa no mesmo montante deveria ter sido constituída pela Companhia. Conseqüentemente, o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2006 e o lucro líquido do exercício findo nessa data estão apresentados a maior em R\$ 26.401 mil, após considerados os efeitos tributários.                                                   |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A Companhia registrou créditos de R\$ 41.803 mil a receber da Fundação Real Grandeza - FRG, entidade de previdência privada por ela patrocinada, decorrentes de responsabilidade solidária de cobrança judicial de diferenças de valor de aposentadoria de ex-empregados, que a administração da Companhia entende serem devidos por aquela fundação. Uma vez que negociações anteriores com a FRG já reconheceram diversos montantes decorrentes de relações trabalhistas, benefícios, ajustes e outros, como divulgado na Nota 10, a administração aventou a possibilidade de que tais negociações já tenham levado em conta esse montante, razão pela qual instruiu a auditoria interna a realizar um levantamento nesse sentido, o qual ainda não foi iniciado. Por tratar-se de ativo de reconhecimento incerto, portanto de caráter contingente, não deveria ter sido contabilizado e, conseqüentemente, o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2006 e o lucro líquido do exercício findo nessa data estão apresentados a maior em R\$ 27.590 mil, após considerados os efeitos tributários.          |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Somos de parecer que, exceto pelas insuficiências de provisões para créditos de liquidação duvidosa mencionadas nos parágrafos 3 e 4 e pelo reconhecimento de ativos contingentes mencionados no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Rio de Janeiro, 16 de março de 2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| PricewaterhouseCoopers<br>Auditores Independentes<br>CRC 2SP000160/O-5 "F" RJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| Luiz Márcio Malzone<br>Contador CRC 1RJ031376/O-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| PARECER DO CONSELHO FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <p>Nós, abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal de FURNAS - Centrais Elétricas S.A., no uso de nossas atribuições legais, considerando a decisão da Diretoria Executiva de 15 de março de 2007, homologada pelo Conselho de Administração em 16 de março de 2007, analisamos o Relatório da Administração, relativo ao exercício de 2006; <b>2</b> - Assistidos pelo Contador da Sociedade, Sr. Milton Ronaldo Uryñ, CRC/RJ 053.486/O-0, pelo Superintendente de Contabilidade e de Controle, Sr. José Luiz Oliveira de Aguiar, e pelos representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, analisamos as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, da Demonstração do Resultado Segregado por Atividade, dos Saldos e Transações com Partes Relacionadas, da Demonstração do Fluxo de Caixa, do Demonstrativo do Valor Adicionado, das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, bem como da proposta relativa à destinação do Lucro do Exercício e dos Lucros Acumulados provenientes da realização da Reserva de Lucros a Realizar. Foi verificado que, para o Lucro do Exercício no valor de R\$ 364.204.038,43 assim como dos Lucros Acumulados provenientes da realização da Reserva de Lucros a realizar, no valor de R\$ 18.344.659,96, foi elaborada a seguinte proposta: a) destinar 5% do Lucro Líquido do Exercício para a constituição da Reserva Legal, no valor de R\$ 18.210.201,92, b) destinar o valor de R\$ 256.838.496,47 para constituição de Reserva da Retenção de Lucros, c) destinar o valor de R\$ 107.500.000,00 para os acionistas, sob a forma de juros de capital próprio, d) deliberar sobre a proposta da participação estatutária dos empregados nos lucros, no valor previsto de R\$ 55.570.450,03; <b>3</b> - Corroboramos o parecer dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis do encerramento do exercício, o qual contém três ressalvas e dois parágrafos de</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <p>parágrafo 5, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de FURNAS - Centrais Elétricas S.A. em 31 de dezembro de 2006 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e dos recursos destinados a aumento de capital e as origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nosso exame foi conduzido com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Companhia, não são requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3, 4 e 5, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Conforme mencionado nas Notas 3 e 33 às demonstrações contábeis, a Companhia possui contas a receber no montante de R\$ 293.560 mil, relativas às transações de venda de energia realizadas no âmbito do Mercado Atacadista de Energia - MAE no período de setembro de 2000 a setembro de 2002, ainda sob o efeito de liminares judiciais movidas por empresas do setor para suspensão de pagamento. A Companhia vem mantendo negociações com algumas dessas empresas objetivando promover a liquidação financeira por via negociada e conseqüente desistência das ações legais correlatas. A realização desse ativo está sujeita ao desfecho das negociações ora em andamento e às decisões judiciais referentes às ações legais que remanescerem, decorrentes da interpretação das regras do mercado em vigor para aquele período.                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A Companhia possui contratos de compra de energia gerada por terceiros, inclusive por partes relacionadas, cujos preços de aquisição têm sofrido majorações superiores àquelas dos preços obtidos pela Companhia nos leilões de energia, nos quais obteve-se margem adequada para o equilíbrio financeiro das transações, uma vez que incluíram energia própria, esta gerada a custos mais reduzidos. Como explicado na Nota 26, essa situação tem causado uma redução da margem operacional, estando a administração fazendo gestões junto à sua controladora e às autoridades reguladoras no sentido de eliminar os impactos causados por esse desequilíbrio. No momento, não é possível prever se o resultado desses esforços propiciará à Companhia o retorno às margens operacionais normalmente obtidas em suas operações.                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer com data de 17 de fevereiro de 2006, sem ressalvas e com parágrafos de ênfase sobre: a) o assunto referido no parágrafo 6 acima, b) o fato de a Companhia ter iniciado processo de aderência aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley em apoio à sua controladora, que busca obter a certificação pela Securities Exchange Commission - SEC e c) a existência de excesso de reservas de lucros em relação ao capital em 31 de dezembro de 2005.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Rio de Janeiro, 16 de março de 2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| Fernando Swami Thomas Martins<br>Presidente do Conselho Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| Marcelo Kalume Reis<br>Membro do Conselho Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| Guilherme Pereira Baggio<br>Membro do Conselho Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |

## Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

### Companhia Aberta CNPJ Nº 33.541.368/0001-16

#### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf tem a satisfação de apresentar o seu Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

No ano de 2006, a Chesf, como empresa concessionária do serviço público de energia elétrica, atuou no ambiente competitivo do Setor Elétrico brasileiro e teve um bom desempenho econômico-financeiro, mantendo-se sólida e lucrativa.

A Empresa buscou uma expansão equilibrada na sua estrutura de negócios, com foco na sustentabilidade empresarial, destacando-se as realizações a seguir.

- Obtenção de lucro líquido de R\$ 457,4 milhões.
- Participação no Leilão de Transmissão 005/2006, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, saindo-se vencedora do Lote F, referente à concessão da linha de transmissão de 230 kV Funil / Itapebi C3, com 198 km de extensão, com investimento de R\$ 48 milhões.
- Participação no Leilão de Transmissão 003/2006, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obtendo a concessão do Lote D, referente à linha de transmissão de 230 kV Ibicoara/Brumado, com 105 km de extensão, 1 entrada de linha de 230 kV na subestação Brumado e ampliação dos setores de 500 kV, 230kV e 138 kV da subestação Ibicoara, com a instalação de 1 banco de autotransformadores 500/230 kV de 300 MVA e 2 transformadores 230/138 kV de 55 MVA, com investimento de R\$ 67,64 milhões.
- Participação no Leilão de Transmissão 003/2006, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obtendo a concessão do Lote F, referente às linhas de transmissão de 230 kV Picos / Tauá e Paraíso / Açu II C2, com 180 km e 135 km de extensão, respectivamente, 4 entradas de linha de 230 kV nas subestações Paraíso, Açu, Picos e Tauá e instalação de 1 reator de barra de 15 MVA nas subestações Tauá e Picos. Investimento total de R\$ 84,77 milhões.
- Participação no Leilão de Novos Empreendimentos, ocorrido em outubro de 2006 e promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em consórcio formado pela Chesf (24,5%), Eletronorte (24,5%), Neoenergia (46%) e Construtora Norberto Odebrecht S.A. – CNO (5%), obtendo a concessão para implantar e explorar o aproveitamento hidrelétrico Dardanelos, de 261 MW, situado no Rio Aripuanã – MT. O investimento previsto da Chesf é de R\$ 574.114 mil.
- Conclusão da subestação Tauá em 230 kV, 100 MVA, localizada no Município de Tauá – CE e da subestação Joairim em 230 kV, 300 MVA, localizada no Município de Recife – PE.
- Incorporação de plataforma eletrônica nos negócios de energia para realização dos leilões, via internet, obtendo-se aumento da competitividade no mercado, mais agilidade no processo e maiores ganhos nas vendas dos produtos da Companhia.
- Conclusão dos trabalhos de mapeamento e teste dos processos relevantes de negócio e de tecnologia da informação, visando à Certificação da Eletrobrás, em conformidade com a seção 404, da Lei Sarbanes-Oxley – SOX, dos Estados Unidos da América.
- Intensificação das ações de Responsabilidade Social, em harmonia com as diretrizes do Governo Federal, atuando em programas multidisciplinares de infra-estrutura, segurança alimentar e de desenvolvimento humano nas diversas regiões de atuação da Companhia.
- Incentivo às manifestações culturais e artísticas através do patrocínio de 551 projetos, inspirados na cultura popular da Região Nordeste e nos esportes.

A Chesf, em toda a sua história, atuou como empresa empreendedora, fornecendo a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento sócio-econômico da Região Nordeste, buscando o aumento da participação desta Região no desempenho da economia nacional e a conseqüente redução das diferenças regionais.

Como empresa socialmente responsável, a Chesf busca por rentabilidade e perenidade, compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, a preservação dos recursos ambientais e a redução das desigualdades sociais, bem como a promoção do desenvolvimento do Nordeste e do Brasil.

#### PERFIL DA EMPRESA

A Chesf, Sociedade de Economia Mista - Aberta, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 8.031, de 03 de outubro de 1945, e constituída na 1ª Assembléia Geral de Acionistas, realizada em 15 de março de 1948.

O sistema de geração da Chesf é hidrotérmico, com predominância de usinas hidráulicas, responsáveis por percentual superior a 97% da produção total. Atualmente, seu parque gerador possui 10.618 MW de potência instalada, sendo composto por 14 usinas hidrelétricas, supridas através de 9 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 52 bilhões de m³ d'água e 1 usina térmica bicomustível com 350 MW de potência instalada, que estão relacionadas a seguir.

| Usinas                   | Rio           | Capacidade Instalada (MW) |
|--------------------------|---------------|---------------------------|
| <b>HIDRELÉTRICAS:</b>    | -             | <b>10.268,328</b>         |
| Paulo Afonso I           | São Francisco | 180,001                   |
| Paulo Afonso II          | São Francisco | 443,000                   |
| Paulo Afonso III         | São Francisco | 794,200                   |
| Paulo Afonso IV          | São Francisco | 2.462,400                 |
| Apolônio Sales (Moxotó)  | São Francisco | 400,000                   |
| Luiz Gonzaga (Itaparica) | São Francisco | 1.479,600                 |
| Xingó                    | São Francisco | 3.162,000                 |
| Funil                    | das Contas    | 30,000                    |
| Pedra                    | das Contas    | 20,007                    |
| Castelo Branco           | Parnaíba      | 237,300                   |
| Sobradinho               | São Francisco | 1.050,300                 |
| Curemas                  | Piancó        | 3,520                     |
| Araras                   | Acaraú        | 4,000                     |
| Piloto                   | São Francisco | 2,000                     |
| <b>TERMELÉTRICA:</b>     |               | <b>350,000</b>            |
| Camaçari                 | -             | 350,000                   |
| <b>TOTAL</b>             |               | <b>10.618,328</b>         |

Integrante do Sistema Interligado Nacional - SIN, a Chesf realiza intercâmbio de energia com os sistemas Norte, Sul e Sudeste/Centro-Oeste.

Dada a localização de suas principais usinas, a Chesf recebe influência dos regimes hidrológicos das Regiões Nordeste e Sudeste. Devido a essa localização e às afluências ocorridas no período 2005/2006, o principal reservatório da região Nordeste, Sobradinho, encontrava-se com o nível de armazenamento de 54,5 % do seu volume útil no final do ano.

A Companhia gerou 54.718 GWh em 2006 contra 49.480 GWh em 2005, representando um crescimento de 10,6%. As variações da produção de energia em 2006 em comparação a 2005 foram decorrentes, principalmente, do crescimento do mercado, das condições energéticas do Sistema Interligado Nacional - SIN e da política de despacho centralizado exercida pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

O sistema de transmissão, cujas primeiras instalações tiveram operação iniciada em 1954, abrange os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, composto por 18.260 km

de linhas de transmissão em operação, sendo 5.122 km de circuitos de transmissão em 500 kV; 12.329 km de circuitos de transmissão em 230 kV; 809 km de circuitos de transmissão em tensões inferiores; 97 subestações com tensão maior que 69 kV e 698 transformadores em operação, totalizando uma capacidade de transformação de 40.994 MVA, além de 4.907 km de cabos de fibra óptica.

#### RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES

A Companhia adota procedimentos de gestão alinhados com as normas a que está submetida, monitorando continuamente a implementação e a aplicação das práticas estabelecidas.

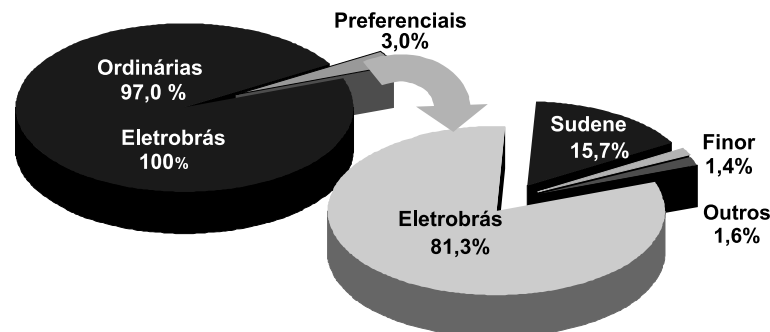
A Chesf mantém sempre atualizado o documento “Política de Divulgação de Informações ao Mercado de Capitais sobre Ato ou Fato Relevante da Companhia”, que estabelece diretrizes para o bom relacionamento da Empresa com o Mercado de Capitais e possui um canal de divulgação de informações na sua página na Internet, [www.chesf.gov.br](http://www.chesf.gov.br), no espaço “Relações com Investidores”.

Como empresa de capital aberto, a Chesf, embora tendo suas ações negociadas apenas no mercado de balcão, está sujeita às regras da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

O relacionamento com investidores é feito por meio de atendimento telefônico, correio padrão, presencial e endereçamento eletrônico.

#### Composição Acionária

O Capital Social da Companhia, no montante de R\$ 1.696,3 milhões, é representado por 41.709.653 de ações nominativas, divididas em 40.477.564 de ações ordinárias e 1.232.089 de ações preferenciais, todas sem valor nominal. Deste total, 99,45% pertencem à Eletrobrás, 0,46% à Sudene, 0,04% ao Finor e 0,05% a outros acionistas.



#### GOVERNANÇA CORPORATIVA

##### Administração

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

A Diretoria é constituída por um Diretor-Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, e até 5 (cinco) Diretores, brasileiros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, com o exercício de suas funções em regime de tempo integral.

O Conselho de Administração é constituído de um Presidente e mais 5 (cinco) Conselheiros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Um dos membros do Conselho de Administração é indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O Conselho Fiscal é permanente, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 1 (um) ano, brasileiros, eleitos pela Assembléia Geral. Dentre os membros do Conselho Fiscal, um membro efetivo e respectivo suplente são representantes do Tesouro Nacional.

##### Código de Ética

A Companhia possui um código de ética aderente aos princípios e valores praticados dentro dos padrões da Governança Corporativa, o qual é a referência de conduta de todos os seus integrantes.

##### Controles Internos e Auditoria

A Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração, planeja, executa e avalia as atividades de auditoria na Companhia e atende às solicitações da Alta Direção e de órgãos de controle interno e externo. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT é submetido à aprovação da Controladoria Geral da União - CGU.

Em atendimento à Lei Societária, as demonstrações financeiras da Chesf são auditadas por auditor independente, contratado através de licitação e aprovado pelo Conselho de Administração, com restrição de prestação de outros serviços, diversos daqueles de auditoria, e com a adoção de rodízio, a cada período de 5 (cinco) anos.

Objetivando as melhores práticas de governança corporativa, em 2006, a Chesf concluiu os trabalhos de mapeamento e teste dos seus principais processos de negócios e de tecnologia de informação, visando à Certificação da Eletrobrás, em conformidade com a seção 404, da Lei Sarbanes-Oxley – SOX, dos Estados Unidos da América.

#### MERCADO DE ENERGIA

As projeções de mercado apresentam crescimento no consumo nacional de energia elétrica da ordem de 5,0% ao ano, no período 2006-2016. Esse crescimento representa um incremento de 30.265MW médios no final de 2016, evoluindo dos atuais 48.124 MW médios para 78.388 MW médios. O Nordeste terá uma expansão média de 5,1% ao ano, com crescimento superior ao previsto para o Brasil, passando de 6.920 MW médios para 11.404 MW médios, no mesmo horizonte.

Este quadro já sinaliza a necessidade de acréscimos de novas fontes de geração de energia, com forte inserção de termelétricas no submercado Nordeste, conforme o Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica 2006-2015 (PDEE 2006-2015), indicando oportunidades de expansão e diversificação dos negócios da Empresa, agora voltado para todo o Sistema Interligado Nacional - SIN.

#### COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

A energia comercializada em 2006, atingiu um montante da ordem de 47 milhões de MWh, distribuídos entre 21 Estados do Brasil e o Distrito Federal, com destaque para a venda às distribuidoras no Ambiente de Contratação Regulado – ACR, que representou 63% deste total. Os estados com maior participação nas vendas da Empresa no segmento distribuição foram os de São Paulo (22,12%), Rio de Janeiro (11,70%), Paraná (9,18%), Minas Gerais (8,45%) e Bahia (8,39%).

As vendas para a região Nordeste representaram cerca de 48% do total comercializado pela Chesf. Parte dessa energia foi para o atendimento direto de treze grandes indústrias localizadas nessa região.

Em 2006, foi realizado, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, um leilão de energia proveniente de empreendimentos existentes, destinado ao ACR, no qual a Chesf vendeu um total de 130 MW





médios, o que representou aproximadamente 64% do montante negociado nesse leilão, com suprimento a partir de 2007 e duração de oito anos.

A Chesf também participou de leilões no Ambiente de Contratação Livre - ACL, tanto como entidade promotora (leilões de venda) como naqueles realizados por terceiros (leilões de compra), que resultaram em 85 contratos com Comercializadores e Consumidores Livres, para diversos períodos de fornecimento. Quando comparada com o ano de 2005, a quantidade de contratos celebrados no ACL aumentou em mais de 100%. Em termos de energia comercializada nesse ambiente, o crescimento foi de 58%, passando de 1,9 milhões em 2005 para 3 milhões de MWh em 2006.

Ressalte-se que, o processo de negócio passou a ter o suporte de uma moderna plataforma computacional, na qual são promovidos os leilões de energia da Chesf. As transações comerciais ocorrem em ambiente virtual, via rede mundial de computadores, dando maior transparência, competitividade e agilidade às vendas de curto, médio e longo prazos.

DESEMPENHO OPERACIONAL

Em 2006, foram realizados contínuos investimentos na capacitação de recursos humanos, aprimoramento dos instrumentos de planejamento de intervenções e implementação de novas técnicas e processos de manutenção em equipamentos, linhas de transmissão e dispositivos de proteção, controle e supervisão.

Ressaltam-se as constantes melhorias implementadas nos sistemas de transmissão e geração, com a substituição de equipamentos obsoletos, digitalização de sistemas de proteção e instalação de dispositivos de supervisão e controle do Sistema Eletroenergético, bem como a modernização dos Centros de Operação, com a implantação de funções avançadas, tais como estimador de estado, configurador de redes, sistema de tratamento de alarmes, além de simulador para treinamento de operadores.

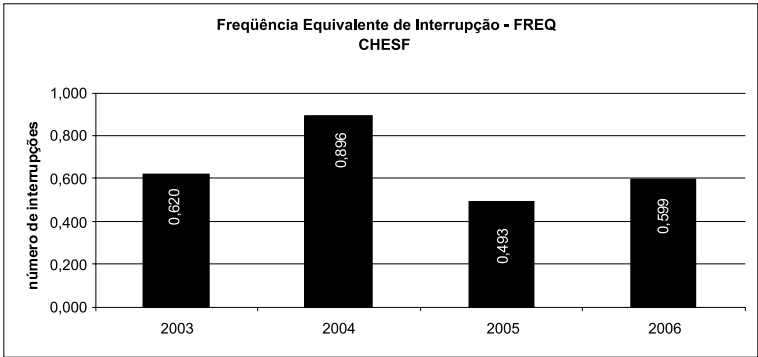
Reforçando a Rede de Telecomunicação da Chesf, foram agregados novos serviços ao sistema de transmissão óptico-digital, destacando-se a inclusão da usina e subestação de Boa Esperança nesse sistema, aumentando a capacidade de transmissão de dados, possibilitando uma maior flexibilidade e disponibilidade dos serviços em função da ampliação das alternativas de transporte das informações operacionais.

Indicadores de Desempenho

As metas estabelecidas para os indicadores de Frequência Equivalente de Interrupção – FREQ e Duração Equivalente de Interrupção - DREQ foram plenamente atendidas com acentuada melhoria do DREQ em relação ao ano anterior. Entretanto, registrou-se uma redução no índice de disponibilidade equivalente, devido a contingências nos transformadores elevadores da Usina Luiz Gonzaga, que afetaram a Disponibilidade da Geração e nos síncronos das Subestações Recife II e Teresina II, que impactaram na Disponibilidade da Transmissão.

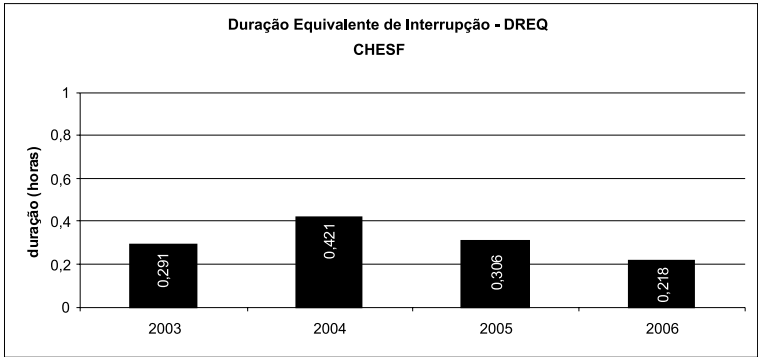
FREQ – Frequência Equivalente de Interrupção

Indica o número equivalente de interrupções no fornecimento de energia elétrica.



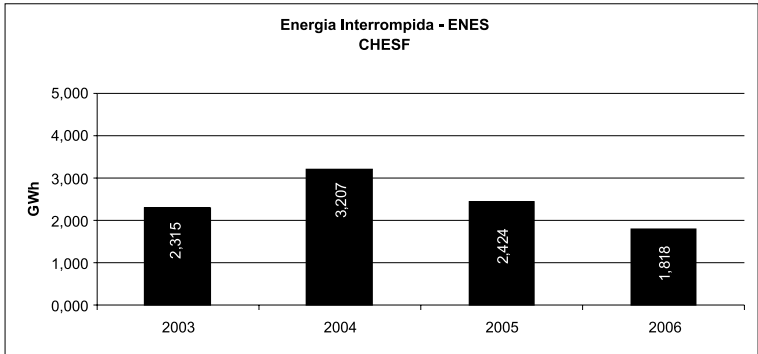
DREQ – Duração Equivalente de Interrupção

Indica a duração equivalente, em horas, das interrupções no fornecimento de energia elétrica.



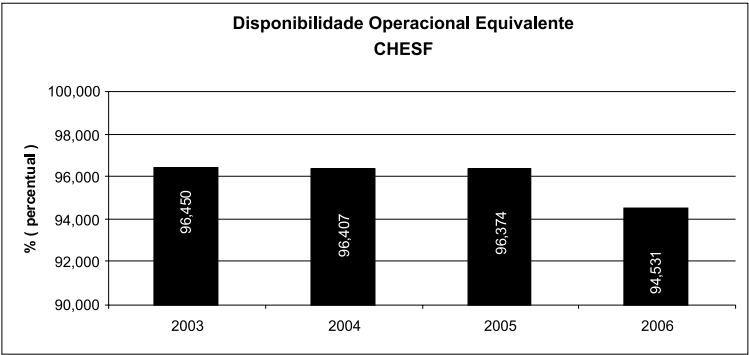
ENES – Energia Interrompida

Indica o montante equivalente de energia elétrica, em GWh, nas interrupções do fornecimento.



DO – Disponibilidade Operacional

Indica a probabilidade de, num dado momento, o equipamento estar operando, desempenhando sua função ou pronto para operar.

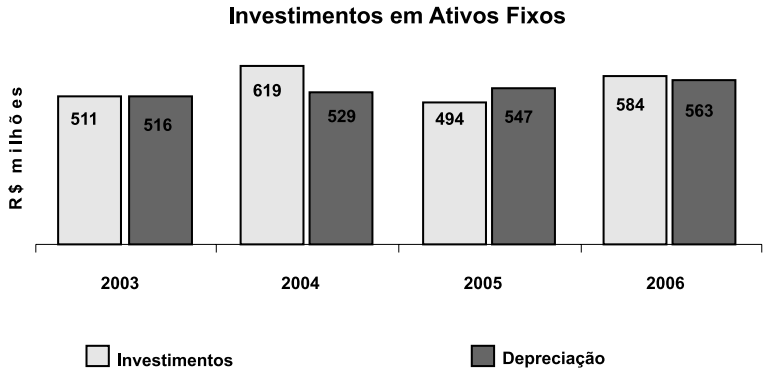


INVESTIMENTOS

A Chesf realizou investimentos para expandir e modernizar o seu parque elétrico, aumentar a produtividade e melhorar a sua infra-estrutura. O valor contabilizado, considerando apenas as adições aos ativos imobilizado e intangível, totalizou R\$ 584 milhões, assim distribuídos:

| Sumários dos Investimentos – R\$ milhões                       | 2003       | 2004       | 2005       | 2006       |
|----------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| ■ Geração – estudos, serviços e equipamentos .....             | 209        | 191        | 66         | 57         |
| ■ Transmissão – estudos, serviços e equipamentos.....          | 189        | 301        | 284        | 335        |
| ■ Reassentamento de Itaparica – manutenção e indenizações..... | 77         | 90         | 101        | 149        |
| ■ Infra-estrutura – renovações e manutenções .....             | 36         | 37         | 43         | 43         |
| <b>TOTAL .....</b>                                             | <b>511</b> | <b>619</b> | <b>494</b> | <b>584</b> |

O gráfico abaixo apresenta os investimentos em ativos fixos ao longo dos últimos quatros anos, comparados com a despesa de depreciação.



Geração

A Chesf concluiu os estudos de viabilidade para implantação do ciclo combinado na Usina Termelétrica de Camaçari, através do fechamento do ciclo térmico com inclusão de turbina a vapor, o que possibilitará o acréscimo de 200 MW na potência.

Prosseguiram os trabalhos de digitalização das 13 unidades geradoras das Hidrelétricas Paulo Afonso I, II e III, que permitirão a centralização de comando e o aumento da confiabilidade operacional.

No Programa Potenciais de Energia Hidráulica, a Chesf deu andamento nas seguintes ações para aumentar a oferta de geração hidrelétrica no Nordeste.

- Em parceria com a Construtora Queiroz Galvão e a CNEC Engenharia S. A., concluiu os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de três aproveitamentos hidrelétricos identificados nos estudos de inventário que realizou na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba: Ribeiro Gonçalves (113 MW), Uruçuí (134 MW) e Estreito (56 MW). Dois outros, na mesma bacia hidrográfica, Cachoeira (63 MW) e Castelhanos (64 MW), deverão ser concluídos em 2007.
- Em outra parceria, com a Construtora Norberto Odebrecht, Engevix Engenharia S. A. e Desenvix S.A., tiveram continuidade os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de dois aproveitamentos hidrelétricos identificados nos estudos de inventário que a Desenvix realizou no trecho submédio do Rio São Francisco: Pedra Branca (320 MW) e Riacho Seco (240 MW).

Transmissão

O Sistema de Transmissão da Chesf foi ampliado com a conclusão dos seguintes empreendimentos:

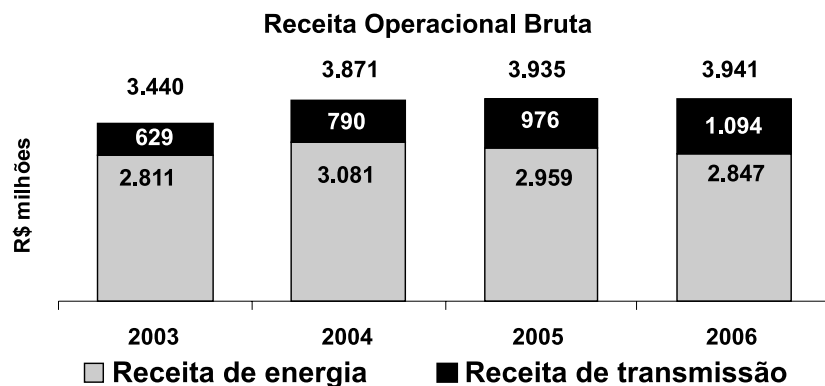
- Recapitação da linha de transmissão de 230 kV São João do Piauí - Eliseu Martins, com 172,9 km.
- Implantação de 434 km de cabos OPGW em diversas linhas de transmissão.
- Subestação Tauá em 230 kV, 100 MVA, localizada no Município de Tauá – CE
- Subestação Joairam em 230 kV, 300 MVA, localizada no Município de Recife – PE
- Aumento da capacidade de transformação na subestação Goianinha - PE, 230/69 kV – 100 MVA.
- Aumento da capacidade de transformação na subestação Banabuiú - CE, 230/69 kV – 50 MVA.
- Aumento da capacidade de transformação na subestação Russas - CE, 230/69 kV – 100 MVA
- Aumento da capacidade de transformação na subestação Fortaleza II - CE, 500/230kV – 600 MVA
- Construção, montagem e energização de 9 entradas de linhas em 230 kV, sendo 1 na subestação Fortaleza - CE, 2 na subestação Fortaleza II - CE, 2 na subestação Delmiro Gouveia - CE, 1 na subestação Banabuiú - CE, 2 na subestação Milagres - CE e 1 na subestação Coremas - PB.
- Construção, montagem e energização de 2 entradas de linhas em 69 kV na subestação Pau Ferro - PE.
- Instalação de 2 disjuntores de 230 kV na subestação Teresina I - PI.
- Substituição de 8 disjuntores de 69 kV, sendo 3 na subestação Teresina I - PI, 3 na subestação Itabaiana-SE e 2 na subestação Pirapama II - PE.

A Chesf está autorizada pela ANEEL a implementar, nos anos de 2007 e 2008, 1.900 MVA de transformação, havendo ainda a necessidade de mais 4.160 MVA até o ano de 2009. Além disso, para atender à expansão do mercado da Região Nordeste, está prevista a instalação de 1.650 km de linhas de transmissão até 2010, devendo a licitação para construção e outorga de concessão, a cargo da ANEEL, iniciar-se em 2007. Deste modo, sinaliza-se a perspectiva de expansão do sistema de transmissão da Empresa e a oportunidade de participação em novos negócios.

#### DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

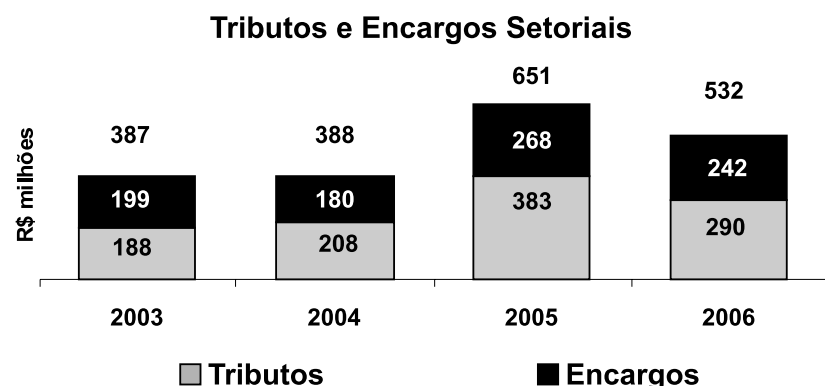
##### Receita Operacional Bruta

O faturamento da Companhia atingiu o montante de R\$ 3.949,8 milhões, mantendo o mesmo patamar do registrado no exercício de 2005 (R\$ 3.949,6 milhões). No segmento de venda de energia, houve uma queda de 3,8%, decorrente do encerramento de alguns contratos de fornecimento direto às indústrias e da redução dos montantes contratados no suprimento de distribuidoras e comercializadoras, mesmo considerando-se o aumento das vendas com operações realizadas no mercado de curto prazo, administrado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, que registraram R\$ 106,1 milhões de receita, em 2006, contra R\$ 27,9 milhões, em 2005. Por sua vez, o segmento de transmissão obteve crescimento de 12,1%, em comparação ao ano anterior, decorrente do reajuste da tarifa e de obras de ampliação e reformas na rede básica. As receitas brutas por áreas de negócio, sem considerar outras receitas, estão demonstradas no gráfico a seguir.



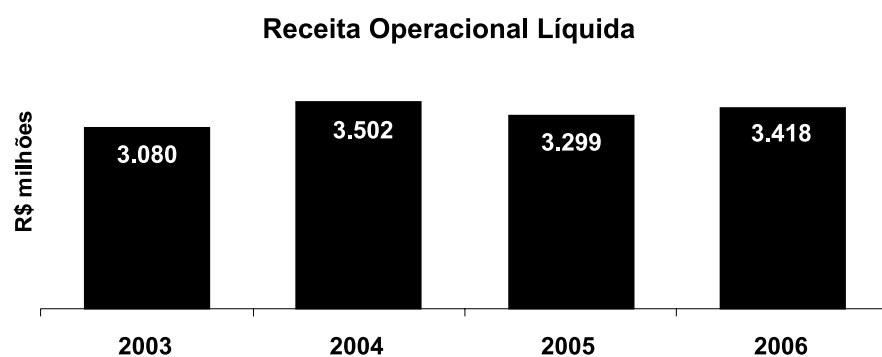
##### Tributos e Encargos Setoriais sobre Vendas

A Chesf situa-se entre os maiores contribuintes de tributos da Região Nordeste do Brasil. Em 2006, os tributos e encargos setoriais incidentes sobre as vendas atingiram o montante de R\$ 531,6 milhões, contra R\$ 650,7 milhões, em 2005, uma redução de 18,3%, devida, basicamente, à descontinuidade da cobrança do Encargo de Capacidade Emergencial e às mudanças na aplicação das alíquotas do Pis/Pasep e Cofins para os contratos emitidos anteriormente a 31.10.2003.



##### Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida, por sua vez, atingiu o montante de R\$ 3.418,2 milhões, registrando um crescimento de 3,6% em relação à alcançada em 2005 (R\$ 3.298,9 milhões). Tal crescimento decorreu, principalmente, da redução dos tributos e do Encargo de Capacidade Emergencial dedutíveis da receita bruta.

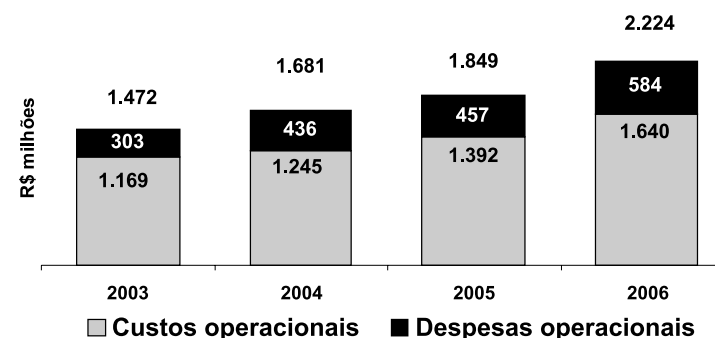


##### Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais totalizaram R\$ 2.223,9 milhões, em 2006, contra R\$ 1.849,5 milhões, em 2005, registrando um crescimento de 20,2%. Esse crescimento refletiu, principalmente, os elevados aumentos nos itens não-gerenciáveis, *encargos de uso da rede elétrica*, com 56,7% (R\$ 575,5 milhões, em 2006, contra 367,3 milhões, em 2005) e *compensação financeira pela utilização de recursos hídricos*, majorada em 17,6% (R\$ 206,6 milhões, em 2006, contra R\$ 175,6 milhões, em 2005). Por sua vez, a rubrica *energia comprada para revenda*, caiu de R\$ 88,5 milhões, em 2005, para R\$ 1,5 milhão, em 2006. Ressalta-se o reconhecimento de gastos de anos anteriores na rubrica *Pesquisa e Desenvolvimento*, que, somados aos do exercício, totalizaram

R\$ 152,2 milhões, com crescimento de 928,4%, em relação aos registrados em 2005 (R\$ 14,8 milhões). Neste exercício, também foi registrada uma provisão para créditos de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 109 milhões, para fazer face a eventuais perdas na realização de créditos relativos ao repasse de energia livre, objeto do Acordo Geral do Setor Elétrico.

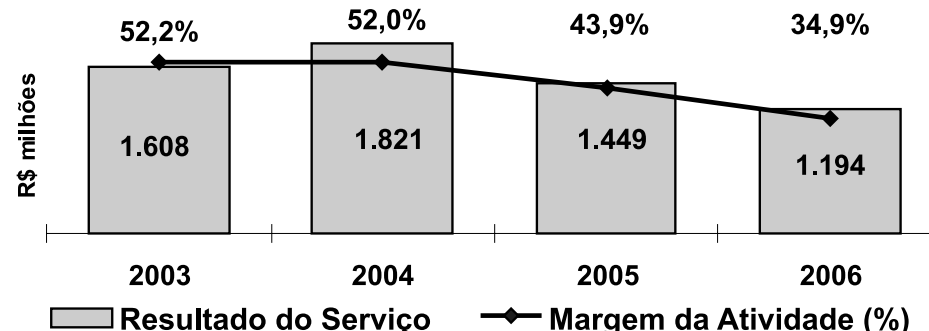
##### Custos e Despesas Operacionais



##### Resultado do Serviço de Energia Elétrica e Margem Operacional

O desempenho das receitas, dos custos e das despesas operacionais proporcionaram à Companhia um Resultado do Serviço de R\$ 1.194,3 milhões, que reflete diretamente os negócios da sua atividade-fim, a energia elétrica, ficando 17,6% abaixo do montante alcançado em 2005, que chegou ao valor de R\$ 1.449,4 milhões. Como consequência desse resultado, a Margem da Atividade Operacional (resultado do serviço / receita líquida) recuou de 43,9%, em 2005, para 34,9%, em 2006.

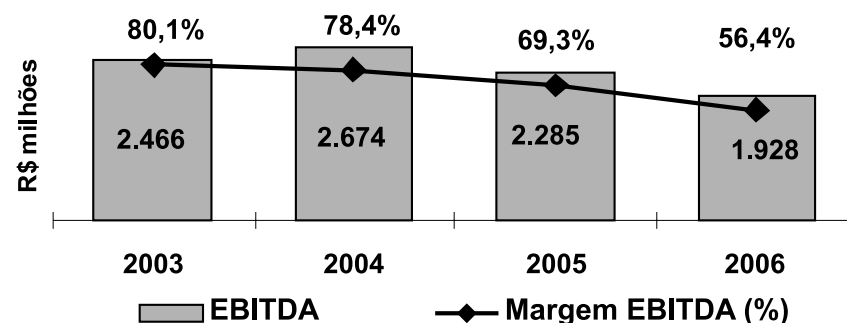
##### Resultado do Serviço de Energia Elétrica



##### Geração Operacional de Caixa (EBITDA)

A geração operacional de caixa, medida pelo EBITDA (lucro antes dos impostos, juros, depreciação e amortização), atingiu, em 2006, o valor de R\$ 1.928,2 milhões, ante R\$ 2.285,0 milhões, em 2005, registrando retração de 15,6% devida à redução da margem operacional. A margem EBITDA (valor do EBITDA / receita líquida), por sua vez, foi de 56,4%, caindo 12,9 pontos percentuais em comparação com 2005.

##### EBITDA



##### Reconciliação do EBITDA (R\$ milhões)

|                                        | 2006    | 2005    |
|----------------------------------------|---------|---------|
| Lucro Líquido .....                    | 457,3   | 746,4   |
| (+) IR e CSLL .....                    | 120,5   | 247,3   |
| (+) Participações nos lucros .....     | 47,9    | 41,5    |
| (+) Resultado Não Operacional .....    | 5,8     | 7,3     |
| (+) Despesas Financeiras .....         | 735,4   | 652,6   |
| (+) Depreciação .....                  | 563,5   | 546,8   |
| (+) Provisões para Contingências ..... | (2,2)   | 43,1    |
| (=) EBITDA .....                       | 1.928,2 | 2.285,0 |

##### Resultado Financeiro

O resultado financeiro líquido no exercício apresentou crescimento de 38,3%, quando comparado com o de 2005, com registros de saldos negativos de R\$ 562,8 milhões e R\$ 406,9 milhões, respectivamente. Tal crescimento teve como principal origem o aumento das variações monetárias oriundas dos empréstimos e financiamentos e redução nas receitas financeiras.

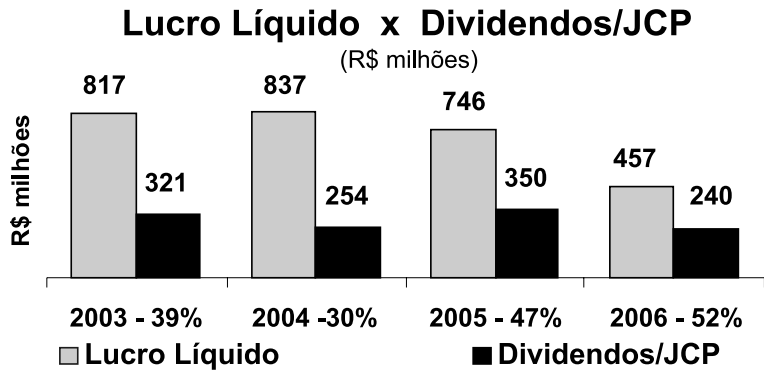
##### Receitas (despesas) financeiras – R\$ milhões

|                                                                 | 2006    | 2005    |
|-----------------------------------------------------------------|---------|---------|
| Renda de aplicações financeiras .....                           | 22,2    | 21,8    |
| Renda de refinanciamentos concedidos a clientes .....           | 131,2   | 228,5   |
| Juros e variações monetárias de empréstimos e financiamentos .. | (617,2) | (564,5) |
| Outras receitas (despesas) financeiras .....                    | (99,0)  | (92,7)  |
| (=) Resultado financeiro líquido .....                          | (562,8) | (406,9) |



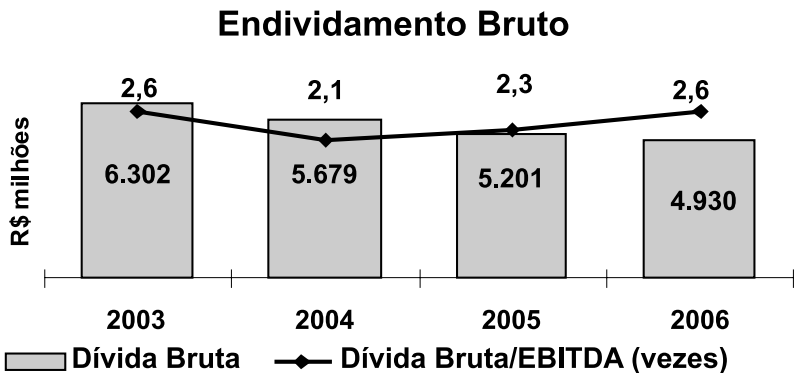
Lucro Líquido e Remuneração aos Acionistas

Como resultado dos fatores anteriormente citados, a Companhia encerrou o ano de 2006 com um lucro líquido de R\$ 457,4 milhões, ante R\$ 746,4 milhões de 2005. Do resultado do ano, a administração da Companhia proporá à Assembléia Geral de Acionistas uma remuneração bruta de R\$ 240 milhões, a título de Juros sobre o Capital Próprio imputáveis aos dividendos, equivalentes a R\$ 5,75 por ação ordinária e preferencial.

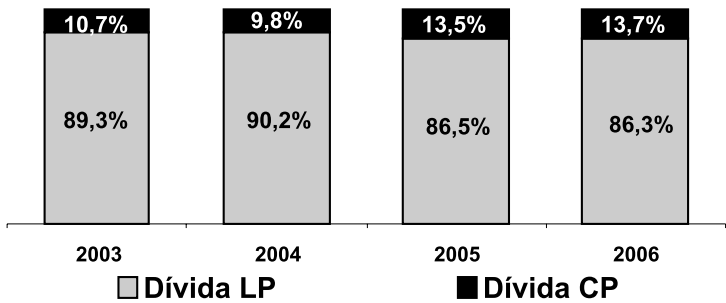


Endividamento Bruto

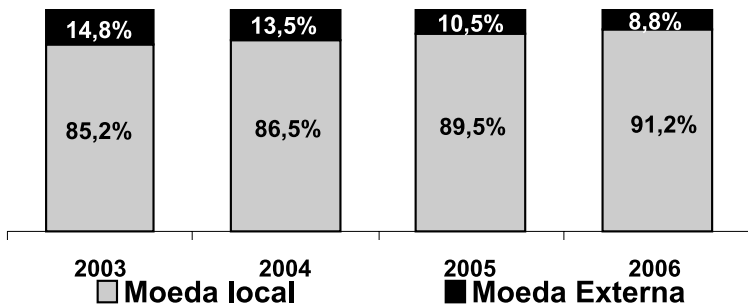
A Chesf, durante o ano de 2006, melhorou a composição e o perfil de sua dívida. O endividamento bruto (instituições financeiras e obrigações com a controladora) caiu de RS 6.302,5 milhões, em 2003, para R\$ 4.930,1 milhões, ao final de 2006, representando uma redução de 21,8% no período. Comparativamente ao ano de 2005, o endividamento bruto reduziu 5,5%. As dívidas vincendas no curto prazo correspondem a 13,7% do endividamento bruto. Em 2006, a participação do endividamento em moeda estrangeira é de apenas 8,8% da dívida total.



Perfil da Dívida Bruta %



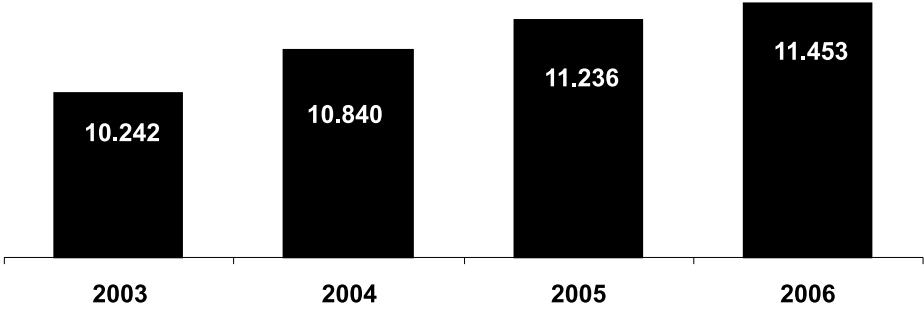
Composição da Dívida %



Evolução do Patrimônio Líquido

Ao final do ano de 2006, o Patrimônio Líquido da Companhia era de R\$ 11.453,4 milhões, frente a R\$ 11.236,0 milhões, no final de 2005, um crescimento de 1,9%. Os aumentos verificados, a partir do exercício de 2003, indicados no gráfico a seguir, tiveram origem em retenções de parte dos lucros líquidos não-distribuídos, com o objetivo de financiar parcelas substanciais dos orçamentos de investimentos da Companhia.

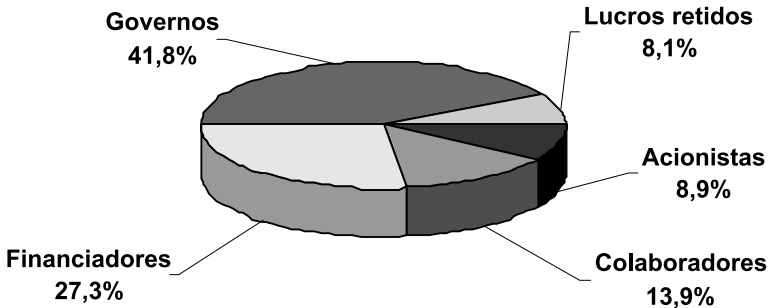
Evolução do Patrimônio Líquido  
(R\$ milhões)



Valor Adicionado

A Chesf vem contribuindo fortemente para as economias do Nordeste e do Brasil. A contribuição econômica da Companhia para o crescimento da riqueza nacional se expressa por meio da geração de R\$ 2.686,0 milhões, em valor adicionado, no exercício de 2006, correspondendo a 68,1% da receita operacional líquida, contra 75,5%, em 2005, uma redução de 7,4 pontos percentuais. Este valor foi devolvido à sociedade em forma de salários, encargos e benefícios aos colaboradores e seus dependentes (13,9%); de impostos, taxas e contribuições aos governos federal, estaduais e municipais (41,8%); de juros aos financiadores de bens e serviços (27,3%); de remuneração aos acionistas (8,9%) e de retenção de lucros (8,1%).

Distribuição do Valor Adicionado



RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

A política da Companhia para a contratação de serviços de empresas de auditoria independente fundamenta-se em princípios que preservam a independência desses profissionais. Neste sentido, a Companhia possui contrato para a prestação de serviços de auditoria independente, firmado com a empresa BDO Trevisan Auditores Independentes, em 17.12.2002, para o período de dezembro 2002 a maio de 2007, devendo ser ressaltado que não há, com a referida empresa, qualquer outro contrato de prestação de serviços. Este procedimento está em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 381, de 14.01.2003, referendada pelo Ofício-Circular/CVM/ SNC/SEP/nº 02/2005, de 24.08.2005.

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Seguindo a política do Governo Federal de atrair capitais privados para investimentos no Setor, a Companhia firmou parcerias que geraram participações minoritárias nas seguintes empresas.

Sistema de Transmissão Nordeste S.A – STN

A Companhia possui uma participação de 49% no capital votante da empresa Sistema de Transmissão Nordeste S.A.- STN, constituída em 2003, em sociedade com a Companhia Técnica de Engenharia Elétrica - ALUSA, para exploração da concessão das instalações de transmissão da rede básica do Sistema Interligado Nacional, no trecho Teresina II – Sobral III - Fortaleza II, em 500kV, cujas obras foram concluídas em 19.12.2005 e a fase de operação comercial foi iniciada em 01.01.2006. A STN obteve lucro líquido de R\$ 27,4 milhões, no exercício, tendo destinado R\$ 6,5 milhões a título de dividendos, cabendo à Companhia o montante de R\$ 3,2 milhões.

Integração Transmissora de Energia S.A. – INTESA

A Companhia firmou mais uma parceria na atividade de transmissão de energia, com participação de 12% no capital social da empresa Integração Transmissora de Energia S.A. – INTESA, que tem como objeto social a construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado, composto pela Linha de Transmissão de 500 kV Colinas/Serra da Mesa 2, 3º circuito, entradas de linha e instalações vinculadas, nos termos do Contrato de Concessão nº 002/2006-ANEEL, firmado com o Poder Concedente, em 27.04.2006, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com prazo de concessão de 30 (trinta) anos. A INTESA possui capital autorizado de R\$ 150 milhões, em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, tendo sido subscrito e integralizado pela Chesf, no exercício, o montante de R\$ 15.600 mil. Os demais participantes da sociedade são o Fundo de Investimentos em Participações Brasil Energia – FIP, com 48%, Eletronorte, com 37%, e Engevix Engenharia S.A., com 3%. A INTESA tem o início da sua operação comercial previsto para 27.04.2008.

Consórcio Aripuanã

A Companhia participou, em 10.10.2006, do leilão nº 004/2006-ANEEL, relativo à contratação de energia proveniente de novos empreendimentos, com posterior outorga de concessão dentro do Ambiente de Contratação Regulada - ACR, para implantação da Usina Hidrelétrica Dardanelos - UHE Dardanelos, como integrante do Consórcio Aripuanã, ganhador do leilão. Para a implantação do empreendimento, está em fase de constituição a empresa Aripuanã Energia S.A., com a composição societária da Chesf (24,5%), da Eletronorte (24,5%), da Neoenergia S.A. (46,0%) e da Construtora Norberto Odebrecht S.A. (5,0%).

A Usina Hidrelétrica Dardanelos será implantada no Rio Aripuanã, ao norte do Estado do Mato Grosso, com potência de 261 MW e energia assegurada total de 154,9 MW médios, para suprir o município de Aripuanã e, posteriormente, ao Sistema Interligado Nacional - SIN. O investimento previsto é de R\$ 574.114 mil e a concessão é para geração de energia, pelo prazo de 30 anos, tendo como previsão para entrada em operação das primeiras máquinas em 2011. Foram comercializados 147 MW médios a partir de 2011 até 2041.

PROGRAMA DE PESQUISA & DESENVOLVIMENTO

A Chesf vem desenvolvendo com grande sucesso um programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), com as mais credenciadas entidades de ensino e pesquisa do País, visando a redução de custos, a postergação de investimentos, a eficientização de processos e a implementação de soluções inovadoras para seus produtos. Neste contexto, a Chesf vem utilizando expressivos recursos, na forma preconizada pela Lei 9.991/2000, em projetos que abrangem todo o espectro das atividades envolvidas direta ou indiretamente na cadeia de valores dos negócios da Companhia.



No exercício de 2006, foi dada sequência à gestão dos projetos dos três primeiros ciclos em andamento, bem como foram intensificados os processos de aprovação dos novos ciclos de projetos junto à ANEEL e suas correspondentes contratações. Ressalta-se que no exercício foram concluídos todos os projetos do primeiro ciclo e 80% dos projetos do segundo ciclo, obtendo-se importantes resultados, alguns dos quais, já implantados, repercutiram na efficientização do sistema da Chesf. No mesmo período, a ANEEL aprovou o quinto ciclo, incrementando 28 novos projetos, correspondendo a um investimento total da ordem de R\$ 15 milhões, incluídos aqueles remanescentes de anos anteriores. Além disso, a Chesf submeteu àquela agência 37 novos projetos do sexto ciclo.

Ressaltam-se também os projetos em desenvolvimento pelo Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL com recursos provenientes da contribuição estatutária das empresas sócio-mantenedoras do Sistema Eletrobrás. A Chesf contribui com 8% do orçamento anual do CEPEL.

#### RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Durante quase 59 anos de existência, a Chesf tem sido alavancadora do desenvolvimento da Região Nordeste.

A Companhia deu continuidade a programas já existentes e implantou novas ações que contribuem para uma gestão socialmente responsável dos seus empregados, da interação com seus fornecedores, do relacionamento com as comunidades do entorno dos empreendimentos e com a sociedade em geral. O cuidado com o meio ambiente e a participação em programas do Governo complementam a atuação da Companhia em questões sócio-ambientais.

#### ATUAÇÃO VOLTADA PARA OS EMPREGADOS (PÚBLICO INTERNO)

No exercício, foram admitidos 202 novos empregados, que passaram a compor o quadro de pessoal de 5.688 empregados. O índice de *turnover* do exercício foi de 3,03%. Foi dada continuidade à implementação do projeto de Gestão de Pessoas por Competência, modelo esse que possibilitará à Empresa uma melhor gestão do seu capital intelectual e um maior alinhamento das estratégias de gestão de pessoas às estratégias de negócio, sempre em busca de melhores resultados empresariais.

As comissões paritárias sindicatos/Chesf continuaram trabalhando nos projetos iniciados no exercício anterior: Anotação de Responsabilidade Técnica, Plano de Cargos, Carreira e Salários, Passivo Trabalhista, Saúde e Segurança no Trabalho. Foi retomada a Comissão Paritária de Políticas de Acampamento. Em decorrência das ações implantadas a partir do trabalho da Comissão Paritária de Políticas de Acampamento, houve melhorias na prestação de serviços de limpeza pública, pavimentação e urbanização; disponibilização de ambulâncias tipo UTI móvel, para funcionários e dependentes, nos acampamentos de Boa Esperança, Sobradinho e Xingó e vendas de casas da Chesf aos seus moradores, nos acampamentos da Empresa.

#### Remuneração e Benefícios

O plano de benefícios da Companhia é abrangente e os empregados têm direito à participação nos resultados. Em 2006, R\$ 43,5 milhões foram distribuídos. Os empregados fazem jus a um amplo leque de benefícios nas áreas de alimentação, educação e saúde. A participação da Chesf no pagamento de mensalidades escolares para os dependentes dos empregados foi ampliada para dependentes de até 14 anos. A Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf, patrocinada pela Companhia, conta com 12.531 participantes, sendo 5.399 ativos e 7.132 assistidos.

#### Capacitação e Desenvolvimento

Há investimento permanentemente no desenvolvimento profissional dos empregados. Em 2006, o número médio de horas de treinamento por empregado foi de 91,29, correspondendo a 4,56% das horas de trabalho. Houve um aumento de 13,46 horas de treinamento por empregado, em relação a 2005. Ampliou-se a oferta de treinamentos de longa duração, visando o desenvolvimento de competências requeridas pelo negócio da Companhia. Destacam-se os Mestrados em Engenharia Elétrica e Finanças, pós-graduação em Comercialização de Energia e Gestão de Negócios de Energia Elétrica. Houve um aumento expressivo da oferta de cursos para técnicos de nível médio e de treinamentos à distância.

#### Saúde e Segurança do Trabalho

A Companhia realizou pesquisa sobre saúde e qualidade de vida com o objetivo de melhor conhecer o perfil de saúde dos empregados e os principais fatores de risco à saúde. Diversos programas e campanhas foram planejados e implantados com base nesse perfil e nas causas do absenteísmo por doença. O foco preventivo foi enfatizado: campanha de vacinação coletiva contra gripe, prevenção do câncer uterino e de mama, treinamentos de primeiros socorros etc. Implantou-se a Academia de Ginástica Chesf, na Sede, ginástica laboral especial com foco na redução de problemas osteomusculares e massagens terapêuticas, na Sede e Regionais. Tais ações ajudaram a reduzir os índices de absenteísmo por doença. O Programa de Monitoramento Biopsicossocial foi expandido e atendeu 581 empregados. O Plano de Ação Emergencial - PAE foi selecionado como um dos três melhores projetos na categoria de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho pelo Prêmio Fundação COGE.

Ações prevencionistas foram continuadas, visando melhorar a segurança no ambiente de trabalho. Implantou-se o visto de segurança como pré-requisito para a contratação de empresas terceirizadas, bem como programa que estabelece critérios e exigências de segurança e saúde, a serem cumpridos pela empresas contratadas. Os empregados da Chesf que trabalham em altura receberam treinamento de reciclagem para o uso de novas técnicas e equipamentos.

#### Respeito à Diversidade

A Companhia compreende que a promoção da diversidade é fundamental para a manutenção de um clima organizacional saudável e solidário.

Em respeito aos direitos individuais, a Chesf autorizou a inclusão dos parceiros homossexuais de empregados como dependentes do benefício do Plano de Assistência Patronal - PAP. Iniciou a inclusão nos seus normativos do repúdio a qualquer forma de discriminação. Deu continuidade a ações que ampliam a inclusão social das pessoas com deficiência. Empregados e estagiários foram treinados, na linguagem de Libras (linguagem dos surdos).

#### ATUAÇÃO VOLTADA PARA AS COMUNIDADES

Compromissada com a Região Nordeste, a Chesf optou por continuar investindo em programas e projetos socioambientais, em benefício de comunidades desta Região. Priorizou programas estruturadores e projetos convergentes com critérios previamente definidos, articulando-se, para a sua implantação, com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, entidades do terceiro setor e comunidades. São atendidas, prioritariamente, as populações carentes das microrregiões onde a Empresa implantou geração hidrelétrica; comunidades de municípios onde estão implantadas as subestações ou que são cortados por linhas de transmissão; e comunidades de municípios das Regiões Metropolitanas do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, onde se situam as instalações principais da Companhia.

Os programas e projetos que a Chesf implementa contribuem para os seguintes objetivos.

#### Complementação Alimentar, Geração de Trabalho e Renda e Desenvolvimento Regional

A Companhia investiu na implantação de hortas comunitárias para geração de trabalho e renda, beneficiando diretamente 85 famílias carentes em Salvador/BA e em Messias/AL, e continuou apoiando as hortas comunitárias em faixas de servidão de linhas de transmissão, em Teresina/PI, que beneficiam 750 famílias. Vários projetos para segurança alimentar foram desenvolvidos com a participação de voluntários chesfianos, em comunidades dos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba e Pernambuco, atendendo, aproximadamente, 620 famílias e mais 500 crianças e adolescentes. O projeto Manjar, em Campina Grande/PB, inclui complementação alimentar e ações para geração de renda para 120 famílias carentes, em parceria com a paróquia daquela cidade.

Foram implementados diversos projetos para promoção do desenvolvimento regional, alguns deles alinhados a programas sociais do Governo Federal. O Programa Luz para Todos é o de maior abrangência. Esse Programa visa acabar com a exclusão elétrica no País, atendendo a pessoas da área rural que ainda não têm acesso a esse serviço público. O Diretor de Operação da Chesf é o responsável pela coordenação do Programa na região elétrica Nordeste. Foram realizadas, no exercício, 207.952 ligações que beneficiaram 1.039.760 pessoas.

Deu-se continuidade a diversos projetos para geração de trabalho e renda, tais como, ovinocaprinocultura, beneficiando cerca de 150 pequenos pecuaristas; apicultura com 40 famílias atendidas; reciclagem de papel, beneficiando 40 famílias; piscicultura, atendendo 150 pescadores e criadores; 300 mulheres foram capacitadas em áreas como corte e costura, fitoterapia e artesanato; seminários e oficinas de educação, artesanato e pesca, envolvendo cerca de 500 participantes; programa Menor Aprendiz para capacitação para o trabalho, com 271

aprendizes. A Chesf investiu, em parceria com entidades do terceiro setor e voluntários chesfianos, na formação profissional de 15 jovens eletricitistas, em Paulo Afonso/BA. Em Recife/PE, 20 jovens realizaram o curso de Instalações Prediais. Foram capacitados e inseridos no mercado de trabalho, já auferindo renda, 75 portadores de deficiência física, auditiva e visual.

Na Regional Paulo Afonso, a Chesf cedeu áreas e instalações para órgãos públicos de educação, saúde e segurança pública. Em Recife/PE, foi construída a Praça Apolônio Sales, em parceria com a Prefeitura do Recife, para uso das comunidades moradoras no entorno do prédio Sede.

#### Educação e Difusão do Conhecimento

Deu-se continuidade à formação à distância em Pedagogia para 250 professores de municípios dos Estados de Alagoas, Bahia, Pernambuco e Sergipe. Foram disponibilizados cursos em várias áreas do conhecimento e telessupletivo do ensino médio para 175 alunos, nos Estados de Alagoas e Pernambuco. Em Paulo Afonso/BA, 82 trabalhadores de comunidades carentes foram atendidos nos cursos supletivos de ensino fundamental e médio. A Chesf investiu na complementação escolar e educacional para de 300 crianças e adolescentes em situação de carência econômica ou risco social, em Recife/PE, Sobradinho/BA. Em Recife, 324 jovens aprendem micro-informática, com a parceria de voluntários chesfianos. O Programa Leia Mais, para incentivo à leitura, atendeu 4.500 crianças e adolescentes, em Paulo Afonso/BA.

Foram continuados os programas de estágio curricular para 230 estagiários de níveis médio e universitário, na Sede e Regionais; estágio curricular setorial para 40 estudantes, no Hospital Nair Alves de Souza - HNAS, em Paulo Afonso e; estágio remunerado para 56 estudantes portadores de deficiência.

#### Promoção da Saúde

A Companhia investiu aproximadamente R\$ 7,6 milhões no HNAS, para melhorias na gestão, na estrutura física, em equipamentos e para a manutenção do hospital. Foram atendidas 289.866 pessoas oriundas de mais de 20 municípios dos Estados da Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe. O Programa Viva Mulher para tratamento de câncer ginecológico atendeu 400 mulheres. Em Salvador, 200 crianças das comunidades circunvizinhas ao prédio Chesf receberam atendimento médico. Foram realizadas diversas oficinas, na Sede e nas Regionais, sobre aleitamento materno, nutrição infantil, preparo multimistura e soro caseiro, prevenção da hanseníase, tuberculose, hipertensão e diabetes, prevenção de câncer de mama e de colo uterino, prevenção de DST/AIDS, higiene bucal e sanitária e promoção da saúde, beneficiando aproximadamente 1000 adolescentes e adultos. Em Recife/PE, Salvador/BA, Paulo Afonso/BA, Sobradinho/BA e Teresina/PI, 1695 mulheres foram beneficiadas com diversos exames especializados e atendimento médico. Receberam orientação para a prevenção de doenças e uso de drogas, 600 crianças e adolescentes.

#### Sustentabilidade Ambiental

A Chesf adota uma gestão cuidadosa dos impactos ambientais decorrentes de seus ativos de geração e transmissão, bem como de processos de armazenagem e movimentação de produtos perigosos, tendo destinado, em 2006, R\$ 9,1 milhões para programas que visam à preservação do meio ambiente.

Na área de geração, todos os empreendimentos encontram-se licenciados. Na transmissão, 137 empreendimentos antigos aguardam a conclusão da sua regularização.

Foram treinadas em educação ambiental, 2400 pessoas de comunidades situadas nas imediações dos empreendimentos de transmissão e de geração.

A Companhia realizou estudos e monitoramento de ecossistemas aquáticos, abrangendo o monitoramento limnológico da qualidade da água nos reservatórios de Itaparica, complexo de Paulo Afonso e de Xingó. Foi feito o monitoramento da cunha salina e cuidou-se da conservação da fauna aquática, do resgate de peixes em paradas de máquinas e fechamento de vertedouros. A Chesf realizou estudos e monitoramento da flora e da fauna em áreas das Bacias dos rios São Francisco e Parnaíba, o que incluiu a produção de mudas nativas da caatinga, monitoramento da flora nas áreas de reserva legal e programas de replantio seletivo das faixas de servidão. Foram monitorados os riscos ambientais de resíduos perigosos e realizado levantamento arqueológico visando ao resgate e à preservação do patrimônio sócio-cultural.

Para atender ao Programa de Revitalização do Rio São Francisco, a Chesf investiu: na produção de 200.000 mudas de espécies nativas da caatinga e recuperação de 20 hectares de áreas degradadas, em Xingó; na recuperação da ictiofauna do submédio e baixo São Francisco, incluindo a expansão da estação de piscicultura em Paulo Afonso para produção de dois milhões e sessenta mil alevinos de oito espécies nativas, destinados ao peixamento do rio e reservatórios. Foram realizadas ações nas áreas de saúde e saneamento (projetos de redes de esgoto e melhorias nas estações de tratamento de água) e apoiados municípios que já operam ou passarão a operar os sistemas de tratamento de água domiciliar nos perímetros irrigados do Programa de Reassentamento de Itaparica.

Realizou-se estudo para valoração econômica dos impactos causados por linhas de transmissão da Chesf na comunidade indígena Fulni-ô. Com base nos resultados desse estudo, a Companhia negociou com essa comunidade e com a FUNAI uma indenização no valor de R\$ 3 milhões pelos danos potenciais causados no passado e pelos previstos até 2015. O Termo de Ajustamento de Conduta, a ser assinado pela Chesf / FUNAI e comunidade Fulni-ô, definirá a forma de aplicação do recurso.

Foram implantados projetos de coleta seletiva de lixo e reciclagem e reutilização de material beneficiando centenas de pessoas de comunidades carentes. A Chesf elaborou guia sobre a fauna e a flora da Mata Atlântica do complexo Pituauçu e a revista infantil "Conhecendo a Mata Atlântica da Chesf na Paralela", distribuindo as publicações para escolas públicas de Salvador. Também em Salvador, mais de 2500 estudantes de escolas públicas receberam orientações sobre os riscos de empinar pipas nas proximidades das linhas de transmissão.

#### Cultura e Esporte

Em 2006, a Chesf investiu R\$ 23,8 milhões no patrocínio de 551 projetos nas áreas de cultura e esportes. Além de gerar milhares de empregos diretos e indiretos, a Companhia contribuiu para o desenvolvimento do Nordeste, ajudando a construir o sentimento de cidadania. Atendeu a diversos setores da produção artística, apoiou a prática de várias modalidades esportivas e incentivou a recuperação de patrimônio histórico do Nordeste. Esta atitude foi além do incentivo financeiro. Ela traduziu o compromisso da Companhia com a preservação da nossa história, das nossas raízes e dos costumes de nossa gente.

#### Programa do Reassentamento de Itaparica

A Chesf investiu R\$ 148,8 milhões neste Programa, aplicando-os em obras, serviços, aquisições de equipamentos, assistência ao reassentado e à produção agrícola, programas ambientais, indenizações à comunidade indígena Tuxá e regularização fundiária. Com relação ao reassentamento dessa comunidade, foi celebrado um aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que regula os compromissos das partes para conclusão desse processo, através do qual foi convertida em indenização pecuniária a obrigação de implantar perímetros de irrigação, tendo a Chesf efetuado pagamento de cerca de 55% do valor previsto para as indenizações. Foram concluídas as obras do sistema adutor do perímetro Barreiras Bloco 2 e deu-se sequência à implantação das redes de distribuição e ao processo de loteamento das parcelas que integrarão o perímetro.

Foram executadas obras de manutenção e ampliação do sistema de drenagem agrícola no Projeto Apolônio Sales, e contratados esses serviços para o Projeto Brígida. A Companhia assistiu aos reassentados e a produção nos perímetros irrigados em operação, custeando as ações relativas à operação da infraestrutura de uso comum de irrigação, assistência técnica e extensão rural aos irrigantes, além de pagar Verba de Manutenção Temporária – VMT aos reassentados que ainda não dispõem de lote irrigado apto para produção. Os municípios da área onde estão localizados os perímetros irrigados foram apoiados pela Chesf, no sentido de poderem prover os serviços públicos de saúde e manutenção viária à população reassentada nas agrovilas daqueles perímetros. Foram concluídas as negociações com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf para a definição das obrigações de cada uma das convenientes, de forma a concluir a celebração do novo instrumento, onde ficou estabelecido que, no período de vigência do contrato, será realizada a transferência do patrimônio representado pelas infra-estruturas de uso comum dos perímetros para a Codevasf. Além da redução gradual dos custos operacionais, haverá uma maior racionalização do uso da água e conseqüentemente, o menor risco de degradação dos terrenos pela sobre-exploração e excesso de irrigação.





| INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| Os principais indicadores sociais, que representam a responsabilidade corporativa e social da Chesf para com os seus colaboradores e a comunidade na qual está inserida, são demonstrados a seguir: |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| (Valores expressos em milhares de reais)                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| 1 - Geração e distribuição de riqueza                                                                                                                                                               | Em 2006: 2.686.020                                                                                                                                      |             |            | Em 2005: 2.975.427                                                                              |             |            |
| Distribuição do Valor Adicionado<br>A Demonstração do Valor Adicionado - DVA está apresentada, na íntegra, no conjunto das Demonstrações Contábeis.                                                 | 41,8% governo<br>13,9% empregados<br>17,0% acionistas<br>27,3% financiadores                                                                            |             |            | Reclassificado<br>40,6% governo<br>12,2% empregados<br>25,1% acionistas<br>22,1 % financiadores |             |            |
| 2 - RECURSOS HUMANOS                                                                                                                                                                                | Em 2006:                                                                                                                                                |             |            | Em 2005:                                                                                        |             |            |
| 2.1 - Remuneração                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| Folha de pagamento bruta (FPB)                                                                                                                                                                      | 437.595                                                                                                                                                 |             |            | 389.821                                                                                         |             |            |
| - Empregados                                                                                                                                                                                        | 435.015                                                                                                                                                 |             |            | 387.474                                                                                         |             |            |
| - Administradores                                                                                                                                                                                   | 2.580                                                                                                                                                   |             |            | 2.347                                                                                           |             |            |
| Relação entre a maior e a menor remuneração:                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| - Empregados                                                                                                                                                                                        | 24,4                                                                                                                                                    |             |            | 24,2                                                                                            |             |            |
| - Administradores                                                                                                                                                                                   | 1,0                                                                                                                                                     |             |            | 1,0                                                                                             |             |            |
| 2.2 - Benefício Concedidos                                                                                                                                                                          | Valor (mil)                                                                                                                                             | % sobre FPB | % sobre RL | Valor (mil)                                                                                     | % sobre FPB | % sobre RL |
| Encargos Sociais                                                                                                                                                                                    | 94.039                                                                                                                                                  | 21,5%       | 2,9%       | 84.819                                                                                          | 21,8%       | 2,4%       |
| Alimentação                                                                                                                                                                                         | 30.442                                                                                                                                                  | 7,0%        | 0,9%       | 28.052                                                                                          | 7,2%        | 0,8%       |
| Transporte                                                                                                                                                                                          | 682                                                                                                                                                     | 0,2%        | 0,0%       | 654                                                                                             | 0,2%        | 0,0%       |
| Previdência privada                                                                                                                                                                                 | 25.234                                                                                                                                                  | 5,8%        | 0,8%       | 20.414                                                                                          | 5,2%        | 0,6%       |
| Saúde                                                                                                                                                                                               | 29.230                                                                                                                                                  | 6,7%        | 0,9%       | 28.558                                                                                          | 7,3%        | 0,8%       |
| Segurança e medicina do trabalho                                                                                                                                                                    | 2.240                                                                                                                                                   | 0,5%        | 0,1%       | 2.146                                                                                           | 0,6%        | 0,1%       |
| Educação                                                                                                                                                                                            | 5.040                                                                                                                                                   | 1,2%        | 0,2%       | 4.567                                                                                           | 1,2%        | 0,1%       |
| Cultura                                                                                                                                                                                             | -                                                                                                                                                       | 0,0%        | 0,0%       | -                                                                                               | 0,0%        | 0,0%       |
| Capacitação e desenvolvimento profissional                                                                                                                                                          | 6.984                                                                                                                                                   | 1,6%        | 0,2%       | 6.674                                                                                           | 1,7%        | 0,2%       |
| Creches ou auxílio creche                                                                                                                                                                           | 1.569                                                                                                                                                   | 0,4%        | 0,0%       | 539                                                                                             | 0,1%        | 0,0%       |
| Participação nos lucros ou resultados                                                                                                                                                               | 48.200                                                                                                                                                  | 11,0%       | 1,5%       | 43.476                                                                                          | 11,2%       | 1,2%       |
| Total                                                                                                                                                                                               | 243.660                                                                                                                                                 | 55,7%       | 7,4%       | 219.899                                                                                         | 56,4%       | 6,3%       |
| 2.3 - Composição do Corpo Funcional                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| Nº de empregados no final do exercício                                                                                                                                                              | 5.688                                                                                                                                                   |             |            | 5.628                                                                                           |             |            |
| Nº de admissões                                                                                                                                                                                     | 202                                                                                                                                                     |             |            | 237                                                                                             |             |            |
| Nº de demissões                                                                                                                                                                                     | 142                                                                                                                                                     |             |            | 234                                                                                             |             |            |
| Nº de estagiários no final do exercício                                                                                                                                                             | 282                                                                                                                                                     |             |            | 17                                                                                              |             |            |
| Nº de empregados portadores de necessidade especiais no final do exercício                                                                                                                          | 43                                                                                                                                                      |             |            | 39                                                                                              |             |            |
| Nº de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício                                                                                                                                   | -                                                                                                                                                       |             |            | -                                                                                               |             |            |
| Nº de empregados por sexo:                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| - Masculino                                                                                                                                                                                         | 4.523                                                                                                                                                   |             |            | 4.495                                                                                           |             |            |
| - Feminino                                                                                                                                                                                          | 1.165                                                                                                                                                   |             |            | 1.133                                                                                           |             |            |
| Nº de empregados por faixa etária:                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| - Menores de 18 anos                                                                                                                                                                                | -                                                                                                                                                       |             |            | -                                                                                               |             |            |
| - De 18 a 35 anos                                                                                                                                                                                   | 1.000                                                                                                                                                   |             |            | 980                                                                                             |             |            |
| - De 36 a 60 anos                                                                                                                                                                                   | 4.458                                                                                                                                                   |             |            | 4.468                                                                                           |             |            |
| - Acima de 60 anos                                                                                                                                                                                  | 230                                                                                                                                                     |             |            | 180                                                                                             |             |            |
| Nº de empregados por nível de escolaridade:                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| - Analfabetos                                                                                                                                                                                       | 21                                                                                                                                                      |             |            | 21                                                                                              |             |            |
| - Com ensino fundamental                                                                                                                                                                            | 931                                                                                                                                                     |             |            | 1.286                                                                                           |             |            |
| - Com ensino médio                                                                                                                                                                                  | 437                                                                                                                                                     |             |            | 858                                                                                             |             |            |
| - Com ensino técnico                                                                                                                                                                                | 2.196                                                                                                                                                   |             |            | 2.045                                                                                           |             |            |
| - Com ensino superior                                                                                                                                                                               | 1.754                                                                                                                                                   |             |            | 1.247                                                                                           |             |            |
| - Pós-graduados                                                                                                                                                                                     | 173                                                                                                                                                     |             |            | 171                                                                                             |             |            |
| Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:                                                                                                                                              |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| - Masculino                                                                                                                                                                                         | 86,7%                                                                                                                                                   |             |            | 87,3%                                                                                           |             |            |
| - Feminino                                                                                                                                                                                          | 13,3%                                                                                                                                                   |             |            | 12,7%                                                                                           |             |            |
| 2.4 - Contingências e passivos trabalhistas:                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| Nº de processos trabalhistas movidos contra a entidade                                                                                                                                              | 1.209                                                                                                                                                   |             |            | 1.252                                                                                           |             |            |
| Nº de processos trabalhistas julgados procedentes                                                                                                                                                   | 158                                                                                                                                                     |             |            | 225                                                                                             |             |            |
| Nº de processos trabalhistas julgados improcedentes                                                                                                                                                 | 396                                                                                                                                                     |             |            | 256                                                                                             |             |            |
| Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça                                                                                                                              | 10.723                                                                                                                                                  |             |            | 1.050                                                                                           |             |            |
| 3 - Interação da Entidade com o Ambiente Externo                                                                                                                                                    | Valor (mil)                                                                                                                                             | % sobre RO  | % sobre RL | Valor (mil)                                                                                     | % sobre RO  | % sobre RL |
| 3.1 - Relacionamento com a comunidade                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| Totais dos investimentos em:                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| Educação                                                                                                                                                                                            | 1.509                                                                                                                                                   | 0,2%        | 0,0%       | 2.311                                                                                           | 0,3%        | 0,1%       |
| Cultura                                                                                                                                                                                             | 21.292                                                                                                                                                  | 2,6%        | 0,6%       | 15.401                                                                                          | 1,7%        | 0,4%       |
| Saúde e infra-estrutura                                                                                                                                                                             | 7.632                                                                                                                                                   | 0,9%        | 0,2%       | 283                                                                                             | 0,0%        | 0,0%       |
| Esporte e lazer                                                                                                                                                                                     | 2.485                                                                                                                                                   | 0,3%        | 0,1%       | 1.995                                                                                           | 0,2%        | 0,1%       |
| Alimentação                                                                                                                                                                                         | 613                                                                                                                                                     | 0,1%        | 0,0%       | 1.360                                                                                           | 0,1%        | 0,0%       |
| Geração de trabalho e renda                                                                                                                                                                         | 2.138                                                                                                                                                   | 0,3%        | 0,1%       | 2.541                                                                                           | 0,3%        | 0,1%       |
| Reassentamento de famílias                                                                                                                                                                          | 148.787                                                                                                                                                 | 18,3%       | 4,5%       | 100.755                                                                                         | 10,9%       | 2,9%       |
| Total dos investimentos                                                                                                                                                                             | 184.456                                                                                                                                                 | 22,7%       | 5,6%       | 124.646                                                                                         | 13,5%       | 3,6%       |
| Tributos (excluídos encargos sociais)                                                                                                                                                               | 431.761                                                                                                                                                 | 53,1%       | 13,1%      | 658.100                                                                                         | 71,4%       | 18,8%      |
| Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos                                                                                                                                         | 206.552                                                                                                                                                 | 25,4%       | 6,3%       | 175.566                                                                                         | 19,0%       | 5,0%       |
| Total - Relacionamento com a comunidade                                                                                                                                                             | 822.769                                                                                                                                                 | 101,3%      | 24,9%      | 958.312                                                                                         | 103,9%      | 27,4%      |
| 3.2 - Interação com os Fornecedores                                                                                                                                                                 | São exigidos controles sobre:                                                                                                                           |             |            |                                                                                                 |             |            |
| Critérios de responsabilidade social utilizados para a seleção de seus fornecedores                                                                                                                 | Riscos ambientais, condições ambientais de trabalho, controle médico de saúde ambiental, prática de trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos. |             |            |                                                                                                 |             |            |
| 4 - Interação com o Meio Ambiente                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                         |             |            |                                                                                                 |             |            |
| Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente                                                                                                   | 5.931                                                                                                                                                   | 0,7%        | 0,2%       | 5.730                                                                                           | 0,6%        | 0,2%       |
| Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados                                                                                                                   | 1.825                                                                                                                                                   | 0,2%        | 0,1%       | 972                                                                                             | 0,1%        | 0,0%       |
| Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade                                                                             | 53                                                                                                                                                      | 0,0%        | 0,0%       | 74                                                                                              | 0,0%        | 0,0%       |
| Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade                                                                                                                                     | 1.368                                                                                                                                                   | 0,2%        | 0,0%       | 1.707                                                                                           | 0,2%        | 0,0%       |
| Investimentos e gastos com outros projetos ambientais                                                                                                                                               | -                                                                                                                                                       | 0,0%        | 0,0%       | -                                                                                               | 0,0%        | 0,0%       |
| Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade                                                                                                           | 7                                                                                                                                                       | 0,0%        | 0,0%       | 6                                                                                               | 0,0%        | 0,0%       |
| Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativas e/ou judicialmente                                                                                  | -                                                                                                                                                       | 0,0%        | 0,0%       | -                                                                                               | 0,0%        | 0,0%       |
| Passivos e contingências ambientais                                                                                                                                                                 | -                                                                                                                                                       | 0,0%        | 0,0%       | -                                                                                               | 0,0%        | 0,0%       |
| Total da Interação com o meio ambiente                                                                                                                                                              | 9.184                                                                                                                                                   | 1,1%        | 0,3%       | 8.489                                                                                           | 0,9%        | 0,2%       |
| 5 - Outras informações                                                                                                                                                                              | 2006                                                                                                                                                    |             |            | 2005                                                                                            |             |            |
| Receita Líquida (RL)                                                                                                                                                                                | 3.418.213                                                                                                                                               |             |            | 3.298.910                                                                                       |             |            |
| Resultado Operacional (RO)                                                                                                                                                                          | 391.539                                                                                                                                                 |             |            | 812.484                                                                                         |             |            |



| BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO                                         |             |                  |                                                                  |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| (valores expressos em milhares de reais)                                      |             |                  |                                                                  |            |                  |
|                                                                               | 2006        | 2005             |                                                                  | 2006       | 2005             |
|                                                                               |             | (Reclassificado) |                                                                  |            | (Reclassificado) |
| ATIVO                                                                         |             |                  |                                                                  |            |                  |
| CIRCULANTE                                                                    |             |                  |                                                                  |            |                  |
| Numerário disponível                                                          | 34.510      | 11.897           | PASSIVO                                                          |            |                  |
| Aplicações no mercado aberto - nota 5                                         | 134.355     | 148.747          | CIRCULANTE                                                       |            |                  |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias - nota 6                      | 882.495     | 875.718          | Fornecedores - nota 14                                           | 204.392    | 235.844          |
| Tributos e contribuições a recuperar - nota 8                                 | 57.140      | 25.392           | Folha de pagamento                                               | 6.878      | 5.079            |
| Adiantamentos a empregados                                                    | 5.629       | 12.074           | Tributos e contribuições sociais - nota 15                       | 70.993     | 57.823           |
| Estoques                                                                      | 67.362      | 69.157           | Empréstimos e financiamentos – nota 17                           | 619.215    | 595.356          |
| Créditos fiscais - nota 9                                                     | 14.705      | 14.371           | Encargos de dívidas - nota 17                                    | 54.265     | 108.814          |
| Adiantamentos a fornecedores                                                  | 3.636       | 4.287            | Participação nos lucros ou resultados - nota 26                  | 48.200     | 43.478           |
| Cauções e depósitos vinculados                                                | 3.923       | 4.480            | Remuneração aos acionistas - nota 27                             | 204.197    | 315.687          |
| Reserva Global de Reversão                                                    | 11.727      | 3.689            | Obrigações estimadas                                             | 55.910     | 50.285           |
| Outros - nota 10                                                              | 106.020     | 103.829          | Entidade de previdência privada - nota 19                        | 158.458    | 198.571          |
|                                                                               | 1.321.502   | 1.273.641        | Pesquisa e Desenvolvimento                                       | 118.571    | -                |
|                                                                               |             |                  | Outros - nota 18                                                 | 108.254    | 95.997           |
|                                                                               |             |                  |                                                                  | 1.649.333  | 1.706.934        |
| NÃO CIRCULANTE                                                                |             |                  |                                                                  |            |                  |
| Realizável a Longo Prazo                                                      |             |                  | NÃO CIRCULANTE                                                   |            |                  |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias - nota 6                      | 349.209     | 507.063          | Fornecedores - nota 14                                           | 2.611      | 15.950           |
| (-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa                             | (108.962)   | -                | Tributos e contribuições sociais - nota 15                       | 63.891     | 58.121           |
| Financiamentos repassados                                                     | 2.036       | 4.895            | Empréstimos e financiamentos - nota 17                           | 4.256.636  | 4.496.744        |
| Créditos fiscais - nota 9                                                     | 191.990     | 174.630          | Entidade de previdência privada - nota 19                        | 474.480    | 569.927          |
| Outros                                                                        | 11.506      | 10.104           | Provisões para contingências - nota 20                           | 305.434    | 296.320          |
|                                                                               | 445.779     | 696.692          | Outros                                                           | 33.551     | 15.498           |
|                                                                               |             |                  |                                                                  | 5.136.603  | 5.452.560        |
| Investimentos – nota 11                                                       | 115.427     | 95.906           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                               |            |                  |
| Imobilizado - nota 12                                                         | 16.238.516  | 16.217.608       | Capital social - nota 21                                         | 1.696.306  | 1.278.585        |
| Intangível - nota 13                                                          | 117.622     | 111.020          | Reservas de capital - nota 21                                    | 7.416.199  | 7.416.199        |
| Diferido                                                                      | 464         | 651              | Reservas de lucros - nota 21                                     | 2.046.473  | 2.246.844        |
|                                                                               |             |                  |                                                                  | 11.158.978 | 10.941.628       |
| TOTAL DO ATIVO                                                                | 18.239.310  | 18.395.518       | Recursos destinados a aumento de capital                         | 294.396    | 294.396          |
|                                                                               |             |                  |                                                                  | 11.453.374 | 11.236.024       |
|                                                                               |             |                  |                                                                  | 18.239.310 | 18.395.518       |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis        |             |                  |                                                                  |            |                  |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO                                                     |             |                  | DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS                |            |                  |
| DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO                                       |             |                  | DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO                          |            |                  |
| (valores expressos em milhares de reais)                                      |             |                  | (valores expressos em milhares de reais)                         |            |                  |
|                                                                               | 2006        | 2005             |                                                                  | 2006       | 2005             |
|                                                                               |             | (Reclassificado) |                                                                  |            | (Reclassificado) |
| RECEITA OPERACIONAL                                                           |             |                  |                                                                  |            |                  |
| Fornecimento de energia elétrica - nota 22                                    | 589.205     | 664.702          | ORIGENS                                                          |            |                  |
| Suprimento de energia elétrica - nota 22                                      | 2.258.227   | 2.294.733        | Das operações                                                    |            |                  |
| Disponibilização do sistema de transmissão - nota 22                          | 1.094.172   | 976.122          | Lucro líquido do exercício                                       | 457.350    | 746.405          |
| Outras receitas operacionais                                                  | 8.176       | 14.021           | Despesas (Receitas) que não afetam o capital circulante líquido: |            |                  |
|                                                                               | 3.949.780   | 3.949.578        | Depreciação e amortização                                        | 563.528    | 546.812          |
| DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL                                               |             |                  |                                                                  |            |                  |
| Reserva Global de Reversão – RGR                                              | (99.825)    | (101.732)        | Variações monetárias e cambiais de longo prazo (líquidas)        | (16.425)   | (71.288)         |
| ICMS sobre energia elétrica                                                   | (74.210)    | (75.511)         | Imposto de renda e contribuição social diferidos                 | (27.727)   | (6.425)          |
| Encargo de Capacidade Emergencial                                             | -           | (47.825)         | Ativo regulatório (Pis/Pasep e Cofins) – nota 7                  | -          | 18.895           |
| Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC                                | (113.059)   | (100.919)        | Energia livre - nota 32                                          | 151.896    | 65.194           |
| Conta de Desenvolvimento Energético – CDE                                     | (16.333)    | (14.703)         | Outras                                                           | 12.362     | 18.400           |
| PROINFA                                                                       | (12.638)    | (2.412)          |                                                                  | 1.140.984  | 1.317.993        |
| PIS/PASEP                                                                     | (40.392)    | (60.458)         | De terceiros                                                     |            |                  |
| COFINS                                                                        | (175.110)   | (247.108)        | Financiamentos obtidos                                           | 231.102    | 1.806            |
|                                                                               | (531.567)   | (650.668)        | Circulante transferido para o não circulante:                    |            |                  |
|                                                                               | 3.418.213   | 3.298.910        | Entidade de previdência privada                                  | 81.732     | 62.922           |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                                                   |             |                  |                                                                  |            |                  |
| CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA - nota 24                                |             |                  | Tributos e contribuições sociais                                 | 5.770      | 5.476            |
| Custo com energia elétrica                                                    |             |                  | Não circulante (RLP) transferido para o circulante:              |            |                  |
| Energia elétrica comprada para revenda - nota 23                              | (1.490)     | (88.532)         | Financiamentos a terceiros - moeda nacional                      | 3.980      | 3.371            |
| Encargos de uso da rede elétrica                                              | (575.476)   | (367.334)        | Créditos fiscais                                                 | 33.350     | 40.964           |
| Custo de operação                                                             |             |                  | Títulos a receber – consumidores                                 | 32.950     | 76.856           |
| Pessoal                                                                       | (134.216)   | (123.009)        | Cauções e depósitos vinculados                                   | -          | 2.497            |
| Material                                                                      | (8.037)     | (9.000)          | Outros                                                           | 580        | 22.679           |
| Combustíveis para a produção de energia                                       | (3.173)     | (10.504)         | Provisão para créditos de liquidação duvidosa                    | 108.962    | -                |
| Serviço de terceiros                                                          | (38.697)    | (54.354)         | Encargos do consumidor a recolher                                | 305        | 2.561            |
| Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos                   | (206.552)   | (175.566)        | Provisões para contingências                                     | 9.114      | 9.907            |
| Depreciação e amortização                                                     | (527.327)   | (514.989)        | Outros credores – Fachesf                                        | 26.346     | 10.467           |
| Pesquisa e Desenvolvimento                                                    | (152.172)   | (14.830)         | Outras                                                           | 1.941      | 1.884            |
| Outros                                                                        | 12.847      | (33.719)         |                                                                  | 536.132    | 241.390          |
|                                                                               | (1.634.293) | (1.391.837)      |                                                                  | 1.677.116  | 1.559.383        |
|                                                                               | (5.711)     | (632)            | TOTAL DAS ORIGENS                                                |            |                  |
| CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS - nota 24                               |             |                  | APLICAÇÕES                                                       |            |                  |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO                                                       | 1.778.209   | 1.906.441        | No aumento do não circulante (RLP):                              |            |                  |
| DESPESAS OPERACIONAIS - nota 24                                               | (583.884)   | (457.016)        | Financiamentos a terceiros – moeda nacional                      | 1.123      | 2.580            |
| RESULTADO DO SERVIÇO                                                          | 1.194.325   | 1.449.425        | Créditos fiscais                                                 | 22.982     | 25.937           |
| RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA                                                  |             |                  | Títulos a receber – consumidores                                 | 1.514      | 7.021            |
| Renda de aplicações financeiras                                               | 22.243      | 21.774           | Despesas pagas antecipadamente                                   | 7.003      | 13.606           |
| Variação monetária e acréscimos moratórios - energia vendida                  | 131.172     | 228.455          | Outros                                                           | 1.980      | 680              |
| Outras variações monetárias ativas                                            | 14.827      | 5.345            | No investimento                                                  |            |                  |
| Outras receitas financeiras                                                   | 4.346       | (9.947)          | Em participações societárias permanentes                         | 19.521     | 44.067           |
| Pis/Pasep e Cofins                                                            | (23)        | (16)             | Nas aquisições para o imobilizado e intangível                   | 584.396    | 493.753          |
| Encargos de dívidas                                                           | (614.466)   | (673.817)        | Não circulante transferido para o circulante:                    |            |                  |
| Variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos                       | (2.716)     | 109.347          | Empréstimos e financiamentos                                     | 473.470    | 530.617          |
| Outras variações monetárias passivas                                          | (49.903)    | (78.253)         | Entidade de previdência privada                                  | 158.153    | 175.074          |
| Outras despesas financeiras                                                   | (68.266)    | (9.829)          | Débitos fiscais                                                  | -          | 4.025            |
|                                                                               | (562.786)   | (406.941)        | Fornecedores                                                     | 31.723     | 31.928           |
| Resultado Operacional antes dos Juros sobre o Capital Próprio                 | 631.539     | 1.042.484        | Outros credores – Fachesf                                        | 5.259      | 5.856            |
| Juros sobre o capital próprio - nota 27                                       | (240.000)   | (230.000)        | Encargos do consumidor a recolher                                | 3.366      | 11.208           |
| RESULTADO OPERACIONAL                                                         | 391.539     | 812.484          | Em encargos financeiros e efeitos inflacionários                 | 21.164     | 24.371           |
| Receita não operacional                                                       | 2.328       | 2.214            | Em remuneração aos acionistas - nota 27                          | 240.000    | 350.000          |
| Despesa não operacional                                                       | (8.176)     | (9.506)          |                                                                  | 1.571.654  | 1.720.723        |
| Resultado não operacional                                                     | (5.848)     | (7.292)          | Aumento/Redução do capital circulante líquido                    | 105.462    | (161.340)        |
| Lucro antes da Contribuição Social e do Imposto de Renda                      | 385.691     | 805.192          | Ativo Circulante                                                 |            |                  |
| Contribuição social - nota 25                                                 | (32.798)    | (54.808)         | No início do exercício                                           | 1.273.641  | 1.234.231        |
| Imposto de renda - nota 25                                                    | (87.666)    | (192.463)        | No fim do exercício                                              | 1.321.502  | 1.273.641        |
| Lucro antes das participações e da reversão dos juros sobre o capital próprio | 265.227     | 557.921          |                                                                  | 47.861     | 39.410           |
| Participação nos lucros ou resultados - nota 26                               | (47.877)    | (41.516)         | Passivo Circulante                                               |            |                  |
| Reversão dos juros sobre o capital próprio                                    | 240.000     | 230.000          | No início do exercício                                           | 1.706.934  | 1.506.184        |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                                                    | 457.350     | 746.405          | No fim do exercício                                              | 1.649.333  | 1.706.934        |
| Lucro líquido por ação (R\$)                                                  | 10,97       | 17,90            |                                                                  | (57.601)   | 200.750          |
|                                                                               |             |                  |                                                                  | 105.462    | (161.340)        |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis        |             |                  |                                                                  |            |                  |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis        |             |                  |                                                                  |            |                  |



| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                        |                                   |                        |                       |                      |                   |                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------------------------|
| (valores expressos em milhares de reais)                                                                                                                                                                                               |                                   |                        |                       |                      |                   |                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                        | CAPITAL<br>SUBSCRITO<br>REALIZADO | RESERVAS DE<br>CAPITAL | RESERVAS DE<br>LUCROS | LUCROS<br>ACUMULADOS | SUBTOTAL          | RECURSOS<br>DESTINADOS A<br>AUMENTO DE<br>CAPITAL |
| <b>SALDO EM 31/12/2004</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>1.278.585</b>                  | <b>7.416.199</b>       | <b>1.850.439</b>      | -                    | <b>10.545.223</b> | <b>294.396</b>                                    |
| Realização de reservas de lucros                                                                                                                                                                                                       | -                                 | -                      | (22.312)              | 22.312               | -                 | -                                                 |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                             | -                                 | -                      | -                     | 746.405              | 746.405           | -                                                 |
| Destinações:                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                        |                       |                      |                   |                                                   |
| Reserva legal                                                                                                                                                                                                                          | -                                 | -                      | 37.320                | (37.320)             | -                 | -                                                 |
| Juros sobre o capital próprio                                                                                                                                                                                                          | -                                 | -                      | -                     | (230.000)            | (230.000)         | -                                                 |
| Dividendos propostos                                                                                                                                                                                                                   | -                                 | -                      | -                     | (120.000)            | (120.000)         | -                                                 |
| Reserva de retenção de lucros                                                                                                                                                                                                          | -                                 | -                      | 381.397               | (381.397)            | -                 | -                                                 |
| <b>SALDO EM 31/12/2005</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>1.278.585</b>                  | <b>7.416.199</b>       | <b>2.246.844</b>      | -                    | <b>10.941.628</b> | <b>294.396</b>                                    |
| Aumento de capital com reserva de lucros                                                                                                                                                                                               | 417.721                           | -                      | (417.721)             | -                    | -                 | -                                                 |
| Realização de reservas de lucros                                                                                                                                                                                                       | -                                 | -                      | (22.118)              | 22.118               | -                 | -                                                 |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                                                             | -                                 | -                      | -                     | 457.350              | 457.350           | -                                                 |
| Destinações:                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                        |                       |                      |                   |                                                   |
| Reserva legal                                                                                                                                                                                                                          | -                                 | -                      | 22.867                | (22.867)             | -                 | -                                                 |
| Juros sobre o capital próprio                                                                                                                                                                                                          | -                                 | -                      | -                     | (240.000)            | (240.000)         | -                                                 |
| Reserva de retenção de lucros (*)                                                                                                                                                                                                      | -                                 | -                      | 216.601               | (216.601)            | -                 | -                                                 |
| <b>SALDO EM 31/12/2006</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>1.696.306</b>                  | <b>7.416.199</b>       | <b>2.046.473</b>      | -                    | <b>11.158.978</b> | <b>294.396</b>                                    |
| (*) O valor de R\$ 216.601 mil, destinado à Reserva de retenção de lucros, correspondente à parcela não-distribuída do lucro líquido do exercício, integra as fontes de recursos que compõem o orçamento de investimento da Companhia. |                                   |                        |                       |                      |                   |                                                   |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis                                                                                                                                                                 |                                   |                        |                       |                      |                   |                                                   |

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA<br>DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO       |                  |                          | DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO<br>DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO |                  |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| (valores expressos em milhares de reais)                                        |                  |                          | (valores expressos em milhares de reais)                                    |                  |                          |
|                                                                                 | 2006             | 2005<br>(Reclassificado) |                                                                             | 2006             | 2005<br>(Reclassificado) |
| <b>Atividades operacionais</b>                                                  |                  |                          | <b>GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>                                          |                  |                          |
| Lucro líquido do exercício                                                      | 457.350          | 746.405                  | <b>Receitas</b>                                                             |                  |                          |
| Despesas (Receitas) que não afetam o caixa:                                     |                  |                          | Venda de energia elétrica, transmissão e outras                             | 3.949.780        | 3.949.578                |
| Depreciação e amortização                                                       | 563.528          | 546.812                  | Provisão para créditos de liquidação duvidosa                               | (108.962)        | -                        |
| Variações monetárias e cambiais de longo prazo (liquidas)                       | (16.425)         | (71.288)                 | Resultado não operacional                                                   | (5.848)          | (7.292)                  |
| Baixas do imobilizado em serviço                                                | 12.038           | 16.643                   | <b>3.834.970</b>                                                            | <b>3.942.286</b> |                          |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                                | (27.727)         | (6.425)                  |                                                                             |                  |                          |
| Ativo regulatório (Pis/Pasep e Cofins) - nota 7                                 | -                | 18.895                   | <b>(-) Insumos adquiridos de terceiros</b>                                  |                  |                          |
| Energia livre - nota 32                                                         | 151.896          | 65.194                   | Material                                                                    | 28.272           | 29.527                   |
| Outras                                                                          | 324              | 1.757                    | Combustíveis para a produção de energia                                     | 3.173            | 10.504                   |
| <b>1.140.984</b>                                                                | <b>1.317.993</b> |                          | Serviço de terceiros                                                        | 118.678          | 133.305                  |
| <b>Variação no ativo circulante</b>                                             |                  |                          | Energia elétrica comprada para revenda                                      | 1.490            | 88.532                   |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias                                 | (6.777)          | (106.259)                | Encargos de uso da rede elétrica                                            | 575.476          | 367.334                  |
| Estoques                                                                        | 1.795            | (5.604)                  | Outros                                                                      | 30.921           | 36.472                   |
| Tributos e contribuições a recuperar                                            | (31.667)         | 43.957                   | <b>758.010</b>                                                              | <b>665.674</b>   |                          |
| Adiantamentos a empregados                                                      | 6.445            | 13.675                   |                                                                             |                  |                          |
| Cauções e depósitos vinculados                                                  | 557              | 17.087                   | <b>(=) Valor Adicionado Bruto</b>                                           | <b>3.076.960</b> | <b>3.276.612</b>         |
| Créditos fiscais                                                                | (334)            | 805                      |                                                                             |                  |                          |
| Serviços em curso                                                               | 559              | (28.367)                 | <b>(-) Retenções</b>                                                        |                  |                          |
| Outros ativos operacionais                                                      | (10.218)         | 15.211                   | Quotas de reintegração (Depreciação e Amortização)                          | <b>563.528</b>   | <b>546.812</b>           |
| <b>(39.640)</b>                                                                 | <b>(49.495)</b>  |                          |                                                                             |                  |                          |
| <b>Variação no passivo circulante</b>                                           |                  |                          | <b>(=) Valor Adicionado Líquido</b>                                         | <b>2.513.432</b> | <b>2.729.800</b>         |
| Fornecedores                                                                    | (31.452)         | 16.588                   |                                                                             |                  |                          |
| Tributos e contribuições sociais                                                | 13.170           | (71.994)                 | <b>(+) Valor adicionado transferido</b>                                     |                  |                          |
| Obrigações estimadas                                                            | 5.625            | 7.484                    | Receitas financeiras                                                        | <b>172.588</b>   | <b>245.627</b>           |
| Débitos fiscais                                                                 | (2.013)          | (34.254)                 |                                                                             |                  |                          |
| Participação nos lucros ou resultados                                           | 4.722            | 5.771                    | <b>(=) Valor Adicionado a Distribuir</b>                                    | <b>2.686.020</b> | <b>2.975.427</b>         |
| Encargos do consumidor a recolher                                               | 147              | (4.821)                  |                                                                             |                  |                          |
| Pesquisa e Desenvolvimento                                                      | 118.571          | -                        | <b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>                                     |                  |                          |
| Outros passivos operacionais                                                    | 15.922           | (1.062)                  | <b>Pessoal:</b>                                                             |                  |                          |
| <b>124.692</b>                                                                  | <b>(82.288)</b>  |                          | Salários/benefícios/FGTS                                                    | 320.314          | 286.153                  |
| <b>Aplicação do não circulante (RLP)</b>                                        |                  |                          | Participação nos lucros ou resultados                                       | 47.877           | 41.516                   |
| Títulos e valores mobiliários                                                   | (38)             | 145.757                  | Honorários da diretoria                                                     | 1.830            | 1.759                    |
| Títulos de crédito a receber                                                    | 31.436           | 69.835                   | Provisões para contingências trabalhistas/indenizações trabalhistas         | (22.392)         | 13.727                   |
| Créditos fiscais                                                                | (10.368)         | 15.027                   | Entidade de previdência privada – contribuições normais                     | 25.234           | 20.414                   |
| Outras                                                                          | 15.228           | (5.964)                  | <b>372.863</b>                                                              | <b>363.569</b>   |                          |
| <b>36.258</b>                                                                   | <b>224.655</b>   |                          |                                                                             |                  |                          |
| <b>Aumento do passivo não circulante</b>                                        |                  |                          | <b>Governos:</b>                                                            |                  |                          |
| Provisões para contingências                                                    | 9.114            | 9.907                    | Encargos sociais vinculados à folha de pagamento                            | 75.005           | 67.548                   |
| Encargos do consumidor a recolher                                               | 305              | 2.561                    | Tributos                                                                    | 431.761          | 658.100                  |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa                                   | 108.962          | -                        | Encargos setoriais                                                          | 616.882          | 481.606                  |
| Outros credores – Fachesf                                                       | 21.087           | 4.611                    | <b>1.123.648</b>                                                            | <b>1.207.254</b> |                          |
| <b>139.468</b>                                                                  | <b>17.079</b>    |                          |                                                                             |                  |                          |
| <b>Total das atividades operacionais</b>                                        | <b>1.401.762</b> | <b>1.427.944</b>         | <b>Financiadores:</b>                                                       |                  |                          |
| <b>Atividades de investimentos</b>                                              |                  |                          | Encargos financeiros, variação monetária e outros                           |                  |                          |
| Aplicações no ativo imobilizado e intangível                                    | (584.396)        | (493.753)                | Eletrobrás                                                                  | 510.491          | 482.946                  |
| Participações societárias permanentes                                           | (19.521)         | (44.067)                 | Outros financiadores                                                        | 205.223          | 146.699                  |
| <b>(603.917)</b>                                                                | <b>(537.820)</b> |                          | Aluguéis                                                                    | 16.445           | 28.554                   |
| <b>Atividades de financiamentos</b>                                             |                  |                          | <b>732.159</b>                                                              | <b>658.199</b>   |                          |
| Empréstimos e financiamentos obtidos a curto prazo                              | -                | 230.000                  |                                                                             |                  |                          |
| Empréstimos e financiamentos obtidos a longo prazo                              | 231.102          | 1.806                    | <b>Acionistas:</b>                                                          |                  |                          |
| Encargos a pagar sobre empréstimos e financiamentos                             | 566.208          | 618.762                  | Juros sobre o capital próprio                                               | 240.000          | 230.000                  |
| Variação monetária sobre empréstimos e financiamentos                           | (454)            | (21.884)                 | Dividendos                                                                  | -                | 120.000                  |
| Pagamentos de parcelas de C. P. de emprést. e financiamentos de natureza de L.P | (447.433)        | (696.980)                | <b>240.000</b>                                                              | <b>350.000</b>   |                          |
| Encargos financeiros pagos a acionistas e partes relacionadas                   | (385.865)        | (439.109)                |                                                                             |                  |                          |
| Encargos financeiros pagos a instituições financeiras e outras                  | (257.780)        | (98.571)                 | <b>Lucros retidos</b>                                                       | <b>217.350</b>   | <b>396.405</b>           |
| Remuneração paga aos acionistas                                                 | (340.603)        | (216.286)                | <b>2.686.020</b>                                                            | <b>2.975.427</b> |                          |
| Entidade de previdência privada                                                 | (157.825)        | (117.143)                |                                                                             |                  |                          |
| Outros                                                                          | 3.026            | (15.005)                 | <b>Valor adicionado médio por empregado</b>                                 | <b>472</b>       | <b>529</b>               |
| <b>(789.624)</b>                                                                | <b>(754.410)</b> |                          |                                                                             |                  |                          |
| <b>TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA</b>                                               | <b>8.221</b>     | <b>135.714</b>           |                                                                             |                  |                          |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício                            | 160.644          | 24.930                   |                                                                             |                  |                          |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício                               | 168.865          | 160.644                  |                                                                             |                  |                          |
| <b>VARIAÇÃO NO CAIXA</b>                                                        | <b>8.221</b>     | <b>135.714</b>           |                                                                             |                  |                          |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis          |                  |                          | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis      |                  |                          |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006**

(valores expressos em milhares de reais, exceto os mencionados em contrário)

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bairro do Bongüi, CEP 50761-901, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é uma empresa de economia mista de capital aberto, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobrás, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948. Tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica. Seu principal mercado está situado na Região Nordeste, onde atende diretamente aos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, cobrindo uma área superior a 1,2 milhão de quilômetros quadrados, equivalente a 14,3% do território nacional. A partir do exercício de 2002, com a liberação gradual dos seus contratos de suprimento - contratos iniciais - à razão de 25% ao ano, de acordo com a Lei nº 9.648, de 27/05/1998, a Companhia passou a ter penetração nacional, com atendimento às demandas das demais regiões do País.

As operações da Companhia com a geração de energia contam com 14 usinas hidrelétricas e 1 usina termelétrica, perfazendo uma potência instalada de 10.618,328 MW. A transmissão de energia é realizada por um sistema composto de 82 subestações de transmissão, 15 subestações elevadoras e de 18.260 quilômetros de linhas de alta tensão.

A comercialização de energia elétrica se dá por meio de contratos firmados com as concessionárias de distribuição, dos contratos de reserva de potência e fornecimento de energia elétrica, firmados com consumidores industriais diretamente atendidos pela Companhia, de contratos oriundos de leilões de energia realizados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, e de leilões de compra e venda de energia elétrica, realizados por comercializadores ou consumidores livres. As eventuais diferenças, entre as energias geradas e as vendas na forma dos contratos descritos, são comercializadas por intermédio do mercado de curto prazo, no âmbito da CCEE, que sucedeu ao Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE.

A atividade de Transmissão e a consequente Receita Anual Permitida - RAP, estipulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, cujo montante é anualmente reajustado, é suportada por Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST e Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão – CCT, todos vinculados ao Contrato de Concessão de Transmissão, que, por sua vez, prevê que a cada quatro anos, após a sua celebração, haverá revisão periódica da RAP, com o objetivo de promover a eficiência e a modicidade tarifária.

A partir de 01 de março de 1999, o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com funcionamento autorizado pela Resolução nº 351/1998, da ANEEL, assumiu o controle e a operação do Sistema Interligado Nacional – SIN. Nesse contexto, as usinas e a rede básica de transmissão da Companhia estão sob a coordenação operacional, supervisão e controle da referida sociedade.

**2 - DAS CONCESSÕES**

A Companhia detém as seguintes concessões:

| CONCESSÕES                                                                                       | Rio           | Capacidade Instalada (MW) | Capacidade Utilizada Em 2006 (MW médio/ano) | Data da Concessão | Data de Vencimento |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------|---------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| <b>USINAS</b>                                                                                    |               |                           |                                             |                   |                    |
| <b>Hidrelétricas</b>                                                                             |               |                           |                                             |                   |                    |
| Paulo Afonso I                                                                                   | São Francisco | 180,001                   | 49,632                                      | 03/10/1945        | 02/10/2015         |
| Paulo Afonso II                                                                                  | São Francisco | 443,000                   | 177,903                                     | 03/10/1945        | 02/10/2015         |
| Paulo Afonso III                                                                                 | São Francisco | 794,200                   | 315,135                                     | 03/10/1945        | 02/10/2015         |
| Paulo Afonso IV                                                                                  | São Francisco | 2.462,400                 | 1.467,713                                   | 03/10/1945        | 02/10/2015         |
| Apolônio Sales (Moxotó)                                                                          | São Francisco | 400,000                   | 130,958                                     | 03/10/1945        | 02/10/2015         |
| Luiz Gonzaga (Itaparica)                                                                         | São Francisco | 1.479,600                 | 1.004,303                                   | 03/10/1945        | 03/10/2015         |
| Xingó                                                                                            | São Francisco | 3.162,000                 | 2.380,942                                   | 03/10/1945        | 02/10/2015         |
| Piloto                                                                                           | São Francisco | 2,000                     | -                                           | 16/02/1949        | 07/07/2015         |
| Araras (*)                                                                                       | Acarau        | 4,000                     | -                                           | 29/08/1958        | 07/07/2015         |
| Funil                                                                                            | das Contas    | 30,000                    | 16,017                                      | 25/08/1961        | 07/07/2015         |
| Pedra                                                                                            | das Contas    | 20,007                    | 7,276                                       | 25/08/1961        | 07/07/2015         |
| Castelo Branco                                                                                   | Parnaíba      | 237,300                   | 147,984                                     | 11/10/1965        | 10/10/2015         |
| Sobradinho                                                                                       | São Francisco | 1.050,300                 | 546,651                                     | 10/02/1972        | 09/02/2022         |
| Curemas                                                                                          | Piancó        | 3,520                     | 1,316                                       | 26/11/1974        | 25/11/2024         |
| <b>Termelétrica</b>                                                                              |               |                           |                                             |                   |                    |
| Camaçari                                                                                         | -             | 350,000                   | 0,570                                       | 11/08/1977        | 10/08/2007         |
| <b>SISTEMA DE TRANSMISSÃO</b>                                                                    |               |                           |                                             |                   |                    |
| <b>Em serviço:</b>                                                                               |               |                           |                                             |                   |                    |
| - 82 subestações de transmissão, 15 subestações elevadoras e 18.260 km de linhas de alta tensão. |               |                           |                                             |                   |                    |
| <b>Em construção:</b>                                                                            |               |                           |                                             |                   |                    |
| - Linha de transmissão Milagres/Tauá, em 230 kV, com extensão aproximada de 200 km.              |               |                           |                                             |                   |                    |
| - Linha de transmissão Milagres/Coremas, em 230 kV, com extensão aproximada de 120 km.           |               |                           |                                             |                   |                    |

(\*) Transferida do DNOCS à Chesf como doação.

Obs.: Capacidade Utilizada corresponde à geração média, em MW, no período.

Os vencimentos dessas concessões estão de acordo com o Contrato de Concessão de Geração nº 006/2004-ANEEL, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União-D.O.U., de 22/11/2004.

A capacidade instalada das usinas, que é sempre superior à sua produção, considera:

- a existência de períodos, tanto ao longo do dia, como no horizonte anual, em que ocorrem maior ou menor demanda de energia no sistema para o qual a usina, ou sistema de geração, está dimensionado;
- a existência de períodos também em que máquinas são retiradas da operação para a execução de manutenção, seja preventiva ou corretiva;
- a produção das usinas hidráulicas depende ainda da disponibilidade hídrica do rio onde está localizada. Em períodos de maior hidraulicidade pode ser possível elevar a geração, bem como pode haver a necessidade de sua redução durante os períodos de escassez d'água, como ocorre nos períodos de racionamento de energia elétrica.

A produção das usinas do Sistema Chesf é função do Planejamento e Programação da Operação Eletroenergética, com horizontes e detalhamento que vão desde o nível anual até os diário e horário, elaborados, atualmente, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, que define o montante e a origem da geração necessária para atender aos requisitos energéticos do País de forma otimizada, levando em conta as necessidades do mercado, as disponibilidades hídrica e de máquinas, bem como o custo da geração e a viabilidade de transmissão dessa energia por intermédio de um complexo sistema que interliga as diferentes regiões.

**3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com a legislação societária brasileira e atende às normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, consoante as práticas contábeis descritas a seguir.

Para efeito de melhor apresentação e comparabilidade com o exercício atual, as colunas do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do exercício anterior foram reclassificadas conforme a seguir:

|                                             | 2006       | 2005           |           |            |
|---------------------------------------------|------------|----------------|-----------|------------|
|                                             |            | Reclassificado | Ajuste    | Publicado  |
| <b>Balanço Patrimonial</b>                  |            |                |           |            |
| <b>Ativo Circulante</b>                     |            |                |           |            |
| Tributos e contribuições a recuperar        | 57.140     | 25.392         | (81)      | 25.473     |
| Títulos e valores mobiliários               | -          | -              | (31)      | 31         |
| Outros                                      | 106.020    | 103.829        | 112       | 103.717    |
| <b>Ativo não circulante</b>                 |            |                |           |            |
| <b>Realizável a longo prazo</b>             |            |                |           |            |
| Depósitos vinculados a litígios             | -          | -              | (50.565)  | 50.565     |
| <b>Imobilizado</b>                          | 16.238.516 | 16.217.608     | (111.020) | 16.328.628 |
| <b>Intangível</b>                           | 117.622    | 111.020        | 111.020   | -          |
| <b>Passivo circulante</b>                   |            |                |           |            |
| Débitos fiscais                             | -          | -              | (2.013)   | 2.013      |
| Provisões para contingências                | -          | -              | (93.907)  | 93.907     |
| Outros                                      | 108.254    | 95.997         | 2.013     | 93.984     |
| <b>Passivo não circulante</b>               |            |                |           |            |
| Provisões para contingências                | 305.434    | 296.320        | 43.342    | 252.978    |
| <b>Demonstração do Resultado</b>            |            |                |           |            |
| <b>Custo do Serviço de Energia Elétrica</b> |            |                |           |            |
| <b>Custo de Operação</b>                    |            |                |           |            |
| Conta de Cons. de Comb. Fósseis - CCC       | -          | -              | (5.911)   | 5.911      |
| Conta de Desenv. Energético – CDE           | -          | -              | (958)     | 958        |
| Pesquisa e Desenvolvimento                  | (152.172)  | (14.830)       | (14.830)  | -          |
| Outros                                      | 12.847     | (33.719)       | 21.699    | (55.418)   |

**4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Efeitos inflacionários**

- Em conformidade com as disposições da Lei nº 9.249/1995, estão refletidos somente os efeitos das variações monetárias sobre ativos e passivos indexados em função de disposições contratuais. As parcelas componentes dos ativos imobilizado e intangível, patrimônio líquido e obrigações vinculadas à concessão estão atualizadas até 31 de dezembro de 1995, pela sistemática oficial de correção monetária até então vigente.

**b) Ativos circulante e não circulante**

- As aplicações financeiras no mercado aberto estão registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
- Os títulos e valores mobiliários estão registrados ao custo, acrescidos dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicáveis, sendo reconhecida eventual provisão para ajuste ao provável valor de realização;
- Os materiais em estoque, classificados no ativo circulante, bem como aqueles destinados a investimentos, classificados no ativo não circulante/imobilizado, estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem aos seus custos de reposição ou valores de realização;
- Os ativos fiscais diferidos foram reconhecidos considerando as alíquotas vigentes para o imposto de renda e a contribuição social, incidentes sobre diferenças temporárias e base negativa;
- As cauções e depósitos vinculados, referentes a garantias prestadas a fornecedores, estão registrados ao custo, acrescidos dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço;
- Os ativos indexados estão atualizados até a data do balanço e os demais demonstrados ao custo, deduzidos de eventuais provisões para perdas;
- As participações societárias permanentes estão registradas ao custo de aquisição, sendo as anteriores a 31 de dezembro de 1995 corrigidas monetariamente até aquela data;
- O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995; a depreciação é calculada pelo método linear. A partir do exercício de 1999, a Companhia passou a adotar as taxas de depreciação estabelecidas pela Resolução nº 44, de 17/03/1999, da ANEEL, que se situam entre 2% a.a. e 20% a.a. (nota 12);
- Parte dos gastos da administração central é mensalmente apropriada às imobilizações em curso, limitada a 10% dos gastos diretos com pessoal e serviços de terceiros registrados nessas obras;
- De acordo com a Instrução Contábil 6.3.23, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, o valor correspondente às Obrigações vinculadas à Concessão está sendo apresentado como redutor do Ativo Imobilizado (notas 12.a e 12.d);
- Em função do disposto na Instrução Contábil 6.3.10, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e efeitos inflacionários, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo (nota 12.c).

**c) Passivos circulante e não circulante**

- Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço;
- Os custos associados ao plano de complementação de aposentadoria e pensão, junto à Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf, são reconhecidos à medida que as contribuições são incorridas. Os passivos atuariais e os custos e despesas deles decorrentes, são registrados de acordo com a Deliberação CVM nº 371/2000.

**d) Patrimônio líquido**

- Os lucros a realizar decorrentes do saldo credor de correção monetária apropriados à reserva até 1995, são revertidos a lucros acumulados, proporcionalmente às baixas, à depreciação e à amortização dos ativos imobilizado e intangível;
- Os recursos destinados a aumento de capital, desde que revestidos da característica de irreversibilidade, estão registrados neste grupamento.

**e) Resultado**

- É apurado pelo regime de competência e considera a constituição e a realização dos créditos fiscais no exercício;





- A escrituração das contas de resultado está de acordo com o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, aprovado pela Resolução nº 444, da ANEEL, de 26/10/2001, com a segregação dos gastos e receitas por atividades de geração e transmissão, permitindo a apuração do resultado contábil operacional, antes dos juros sobre o capital próprio, de cada segmento (nota 30);
- Em atendimento aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, as variações cambiais são totalmente reconhecidas no resultado do exercício.

f) Demonstrações do Fluxo de Caixa – DFC e do Valor Adicionado - DVA

A Companhia vem divulgando estas demonstrações, em conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade-CFC nº 1.010/2005, para o caso da DVA.-

5 - APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

| Instituição                          | Tipo de aplicação    | Vencimento | Remuneração      | 2006       | 2005       |
|--------------------------------------|----------------------|------------|------------------|------------|------------|
| <b>Aplicações no Mercado Aberto</b>  |                      |            |                  |            |            |
| BB-DTVM                              | Fundo Extra-mercado  | -          | 101% do CDI      | 134.355    | 148.747    |
| <b>Títulos e Valores Mobiliários</b> |                      |            |                  |            |            |
| Participações minoritárias           | Ações                | -          | J.C.P/Dividendos | 42<br>(12) | 42<br>(11) |
|                                      | Provisão para perdas |            |                  | 30         | 31         |
| Tesouro Nacional                     | NTN-Série P          | 09/07/2012 | TR + 6% a.a.     | 300        | 285        |
|                                      | NTN-Série P          | 09/07/2014 | TR + 6% a.a      | 142        | 134        |
|                                      | NTN-Série P          | 28/12/2015 | TR + 6% a.a      | 261        | 246        |
|                                      |                      |            |                  | 703        | 665        |
| <b>TOTAL</b>                         |                      |            |                  | 733        | 696        |
| <b>Circulante</b>                    |                      |            |                  | 30         | 31         |
| <b>Não Circulante</b>                |                      |            |                  | 703        | 665        |

- Aplicações no Mercado Aberto**  
Neste grupamento estão contabilizadas as aplicações financeiras de curto prazo, junto à Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB-DTVM, nos termos da legislação específica para empresas estatais, emanada do Decreto-Lei nº 1.290, de 03/12/1973, com as alterações decorrentes da Resolução nº 3.284, de 25/05/2005, do Banco Central do Brasil, que estabeleceu novos mecanismos para as aplicações das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes da Administração Federal Indireta.
- Títulos e Valores Mobiliários**  
As ações ordinárias e preferenciais representam, basicamente, participações minoritárias em empresas do Setor de Telecomunicações, estando ajustadas ao provável valor de realização e registradas no ativo circulante;  
As Notas do Tesouro Nacional - NTN - Série P são provenientes da venda de títulos de ações representativos de participações minoritárias, depositados no Fundo Nacional de Desestatização - FND, no âmbito do Decreto nº 1.068/1994, e encontram-se registradas no não circulante/realizável a longo prazo.

6 - CONSUMIDORES, CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS

Os créditos a receber, de curto e longo prazos, decorrentes da venda de energia e da disponibilização do sistema de transmissão, apresentam o seguinte perfil:

|                                        | A vencer  | Vencidos    |                    |        | Total     |           |
|----------------------------------------|-----------|-------------|--------------------|--------|-----------|-----------|
|                                        |           | até 90 dias | há mais de 90 dias | Total  | 2006      | 2005      |
| Consumidores industriais:              |           |             |                    |        |           |           |
| Com. de energia – Contratos            | 49.359    | 7.594       | 74.579             | 82.173 | 131.532   | 136.069   |
| Recomp. Tarif. Extraordinária (*)      | 67.921    | -           | -                  | -      | 67.921    | 87.531    |
| Concessionárias:                       |           |             |                    |        |           |           |
| Com. de energia – Contratos            | 397.807   | 2.864       | 7.889              | 10.753 | 408.560   | 458.238   |
| Comercialização na CCEE                | 1.034     | -           | -                  | -      | 1.034     | 12.583    |
| Energia Livre – ressarcimento          | 503.664   | -           | -                  | -      | 503.664   | 577.464   |
| Conexão ao sist. de transmissão        | 4.425     | 488         | 3.136              | 3.624  | 8.049     | 5.836     |
| Disp. do sistema de transmissão        | 108.099   | 948         | 1.897              | 2.845  | 110.944   | 99.140    |
| Ativo regulatório – Pis/Pasep e Cofins | -         | -           | -                  | -      | -         | 5.920     |
|                                        | 1.132.309 | 11.894      | 87.501             | 99.395 | 1.231.704 | 1.382.781 |
| <b>Circulante</b>                      |           |             |                    |        | 882.495   | 875.718   |
| <b>Não Circulante</b>                  |           |             |                    |        | 349.209   | 507.063   |

(\*) nota 32

• CRÉDITOS RENEGOCIADOS

Parte dos créditos a receber antes relacionados, sofreram renegociação conforme a seguir:

|                        | 2006           |                |                | 2005           |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                        | Circulante     | Não circulante | Total          | Total          |
| Devedor                |                |                |                |                |
| Libra S.A.             | 4.407          | -              | 4.407          | 3.341          |
| Rio Doce Manganês S.A. | 66.649         | -              | 66.649         | 72.391         |
| Cepisa                 | 111.012        | 9.781          | 120.793        | 132.387        |
| Celpe                  | 2.615          | -              | 2.615          | -              |
| Coelba                 | 2.981          | -              | 2.981          | -              |
| Cosern                 | 1.346          | -              | 1.346          | -              |
| <b>Total</b>           | <b>189.010</b> | <b>9.781</b>   | <b>198.791</b> | <b>208.119</b> |

Os créditos acima destacados, com origem em contratos de energia, foram renegociados com as seguintes características:

- Libra S.A.** – Termo de Confissão de Dívida firmado entre Chesf e a Ligas do Brasil S.A. – Libra, datado de 01/09/2004, no montante de R\$ 3.423 mil, com pagamento em 36 parcelas mensais, vencíveis a partir de 25/09/2004, corrigidas pela Selic mais juros de 1% a.m..
- Rio Doce Manganês S.A.** – Instrumento Particular de Reconhecimento de Obrigações e Acordo para Pagamento, firmado entre a Chesf e a empresa SIBRA, atual Rio Doce Manganês S.A., datado de 30/06/1995, no montante de R\$ 21.915 mil, com pagamento em 120 parcelas mensais, vencíveis a partir de 31/03/1997, corrigidas pelo IGP-M mais juros de 6% a.a..

- Cepisa:**
  - a) Termo de Confissão de Dívida, firmado entre a Chesf e a Cepisa, datado de 19/12/2003, no montante de R\$ 80.083 mil, pagável em 56 parcelas mensais a partir de fevereiro de 2004, com base em percentual de arrecadação da receita, corrigidas pelo IGP-M mais juros de 1% a.m.;
  - b) Termo de Reconhecimento e Pagamento de Dívida nº 016/2004, datado de 16/08/2004, no montante de R\$ 50.047 mil, pagável em 36 meses, a partir de 25/06/2005, com correção pelo IGP-M mais juros de 1% a.m.;
  - c) Termo de Reconhecimento e Pagamento de Dívida nº 018/2004, datado de 07/10/2004, no montante de R\$ 8.637 mil, pagável em 36 meses, a partir 25/06/2005, corrigidos pelo IGP-M mais juros de 1% a.m..
- Celpe/Coelba/Cosern** – Termo de Transação e Outras Avenças firmado entre a Chesf e as empresas Celpe, Coelba e Cosern, datado de 20/04/2006, nos montantes de R\$ 7.773 mil, R\$ 8.854 mil, e R\$ 4.002 mil, respectivamente, pagáveis em 12 parcelas mensais, corrigidas pelo IGP-M mais juros de 1% a.m., a partir de 15/05/2006.

7 - ATIVO REGULATÓRIO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP E COFINS

Em decorrência das alterações introduzidas pelas Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003, que majoraram as alíquotas do PIS/PASEP, de 0,65% para 1,65%, e da COFINS, de 3% para 7,6%, respectivamente, e considerando o direito de repasse das diferenças destas alíquotas à tarifa, conforme previsto na Lei nº 8.987/1995 e nos contratos firmados pela Companhia, foi reconhecido um Ativo Regulatório de PIS/PASEP e COFINS, correspondente às diferenças não repassadas. Este procedimento teve amparo nos Ofícios-Circulares nºs 2.093/2004-SFF/SRT/ANEEL, 2.306/2004-SFF/ANEEL, 190/2005-SFF/ANEEL e 302/2005-SFF/ANEEL, datados, respectivamente, de 03/12/2004, 24/12/2004, 01/02/2005 e 25/02/2005.

AANEEL, por intermédio da Resolução Homologatória nº 149, de 30/06/2005 e Ofício nº 160/2005-SRT/ANEEL de 28/09/2005, visando a compensar o impacto financeiro e econômico resultante da majoração das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS, aprovou um Ativo Regulatório, no valor de R\$ 11.840 mil, realizável financeiramente a partir de julho/2005, em 12 (doze) parcelas mensais, por meio do faturamento da Receita Anual Permitida. A Companhia registrou o referido valor no ativo circulante, tendo sido totalmente realizado neste exercício.

8 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

|                         | 2006          | 2005<br>(Reclassificado) |
|-------------------------|---------------|--------------------------|
| <b>Ativo Circulante</b> |               |                          |
| IRPJ/CSLL               | 43.158        | -                        |
| Pis/Pasep e Cofins      | -             | 3.622                    |
| Finsocial               | 10.979        | 10.979                   |
| Outros                  | 3.003         | 10.791                   |
| <b>Total</b>            | <b>57.140</b> | <b>25.392</b>            |

9 - CRÉDITOS FISCAIS

■ Imposto de renda pessoa jurídica e Contribuição social

A Companhia mantém reconhecidos contabilmente em seu ativo circulante e não circulante/realizável a longo prazo, nos termos da Deliberação CVM nº 273, de 20/08/1998, créditos fiscais a compensar com lucros tributáveis futuros, no valor de R\$ 206.695 mil, resultantes de diferenças temporárias e de base negativa da contribuição social, estando distribuídos da seguinte forma:

|                                                                | 2006      | 2005<br>(Reclassificado) |
|----------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|
| <b>Diferenças temporárias</b>                                  |           |                          |
| . Portaria DNAEE nº 250/1985 - efeito credor em 1994           | 104.409   | 109.876                  |
| . Provisões para contingências                                 | 112.082   | 134.321                  |
| . Provisão para créditos de liquidação duvidosa                | 108.962   | -                        |
| . Provisões para ajuste ao valor de mercado (títulos)          | 12        | 11                       |
| . Outras provisões                                             | 14.337    | 13.658                   |
|                                                                | 339.802   | 257.866                  |
| <b>Base negativa da contribuição social</b>                    | 1.117.320 | 1.235.728                |
|                                                                | 1.457.122 | 1.493.594                |
| <b>Créditos Fiscais</b>                                        |           |                          |
| . Imposto de renda sobre diferenças temporárias                | 84.951    | 64.466                   |
| . Contribuição social sobre diferenças temporárias (provisões) | 21.185    | 13.319                   |
| . Contribuição social sobre base negativa                      | 100.559   | 111.216                  |
|                                                                | 206.695   | 189.001                  |
| <b>Circulante</b>                                              | 14.705    | 14.371                   |
| <b>Não Circulante</b>                                          | 191.990   | 174.630                  |

Tais efeitos tributários contemplam a aplicação da alíquota de 9%, para a contribuição social, e alíquota adicional de 10%, além da alíquota de 15% sobre a base de cálculo do imposto de renda, em conformidade com a Lei nº 9.430, de 30/12/1996.

Os créditos fiscais correspondentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL sobre a base negativa tiveram, neste exercício, utilizações no total de R\$ 10.657 mil. Resta ser utilizado o montante de R\$ 100.559 mil - R\$ 13.064 mil, no ativo circulante, e R\$ 87.495 mil, no ativo não circulante/realizável a longo prazo - sobre uma base de cálculo negativa de R\$ 1.117.320 mil.

O Estudo Técnico elaborado pela Administração, revisado na data-base de 31/12/2006, apresenta a seguinte previsão de realização:

|                                         | R\$ milhões |      |      |      |      |
|-----------------------------------------|-------------|------|------|------|------|
|                                         | 2007        | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
| Contribuição Social sobre base negativa | 13,1        | 19,4 | 22,6 | 26,6 | 18,9 |
|                                         |             |      |      |      |      |

Os créditos fiscais, relativos a imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, provenientes de diferenças temporárias – provisões para contingências, provisões para ajuste ao valor de mercado e efeitos inflacionários registrados no Imobilizado - no valor de R\$ 1.641 mil, no ativo circulante, e R\$ 104.495 mil, no ativo não circulante - serão realizados de acordo com o desfecho das ações judiciais, com o ressarcimento de energia livre, a realização financeira dos títulos e valores mobiliários e com a realização do ativo imobilizado, respectivamente.

Estas estimativas são periodicamente revisadas, de modo a refletirem, nas Demonstrações Contábeis, eventuais alterações na realização desses valores.

■ PIS/PASEP E COFINS - INCONSTITUCIONALIDADE

O Supremo Tribunal Federal – STF declarou a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998, que ampliou a base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS e deu novo conceito ao faturamento, que passou a abranger todas as receitas auferidas pela pessoa jurídica independentemente do tipo de atividade exercida e a classificação contábil adotada. Tal dispositivo não possuía previsão constitucional que o amparasse, tendo sido objeto de emenda constitucional posterior.

A referida decisão somente beneficia as empresas autoras dos recursos extraordinários julgados.

A Companhia possui crédito fiscal potencial de PIS/PASEP, relativo ao período de fevereiro de 1999 a novembro de 2002, e de COFINS, relativo ao período de fevereiro de 1999 a janeiro de 2004, que, atualizados até o final deste exercício correspondem, respectivamente, a R\$ 16.812 mil e R\$ 116.302 mil, no total de R\$ 133.114 mil.

Com base no Código Tributário Nacional – CTN, a Companhia ingressou, em junho/2005, com recurso administrativo na Secretaria da Receita Federal com o fim de obter o reconhecimento do direito e a restituição dos valores pagos a maior em decorrência da declaração de inconstitucionalidade da ampliação da base de cálculo dessas contribuições, pelo STF.

Considerando o indeferimento do citado recurso pela Secretaria da Receita Federal, a Companhia ingressou com ações judiciais ordinárias para a recuperação desses créditos de PIS/PASEP e da COFINS tendo obtido julgamento favorável em primeira instância na ação sobre PIS/PASEP. Aguarda-se o julgamento da ação relativa à COFINS.

10 - OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

|                                 | 2006           | 2005<br>(Reclassificado) |
|---------------------------------|----------------|--------------------------|
| Financiamentos a terceiros      | 3.143          | 3.189                    |
| Serviços em curso               | 81.268         | 81.827                   |
| Alienações em curso             | 1.913          | 2.879                    |
| Desativações em curso           | 4.885          | 3.598                    |
| Lightpar                        | 14.693         | 14.693                   |
| Lightpar (provisão para perdas) | (13.237)       | (13.237)                 |
| Dividendos a receber            | 3.193          | -                        |
| Outros                          | 10.162         | 10.880                   |
|                                 | <b>106.020</b> | <b>103.829</b>           |

11 - INVESTIMENTOS

Composição:

|                                                    | 2006           | 2005          |
|----------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1. Participações societárias Coligadas             |                |               |
| • STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.       | 97.020         | 93.100        |
| • INTESA – Integração Transmissora de Energia S.A. | 15.600         | -             |
| Outras participações                               | 491            | 490           |
| 2. Outros Investimentos                            | 2.316          | 2.316         |
| Total                                              | <b>115.427</b> | <b>95.906</b> |

Investimento na STN

Em conformidade com a política do Governo Federal de atrair capitais privados, com o objetivo de incrementar os investimentos no Setor Elétrico, e na forma estabelecida pela Lei nº 10.438/2002, o Consórcio AC Transmissão, formado pela Chesf e pela Cia. Técnica de Engenharia Elétrica - Alusa, participou do leilão nº 001/2003-ANEEL para a outorga de concessão de linhas de transmissão, vencendo o lote C, correspondente a uma linha de transmissão de 541 km, em 500 kV, no trecho Teresina-PI/ Sobral e Fortaleza-CE, com uma proposta de receita anual de R\$ 77,9 milhões.

A Companhia e a Alusa, neste sentido, constituíram a empresa STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A. para construir e operar a referida linha de transmissão, cabendo à Alusa 51% e à Chesf 49%, na participação acionária da STN. O empreendimento foi concluído em dezembro/2005, com a operação comercial iniciada em janeiro/2006.

Ainda no âmbito desta parceria, a Chesf foi contratada pela STN para o gerenciamento técnico da construção, bem como, para a operação e manutenção da referida linha de transmissão, tendo auferido, no exercício, receita pela prestação desses serviços no montante de R\$ 1.632 mil.

Em 31/12/2006, a STN apresentava um Ativo Total de R\$ 539.320 mil e um Patrimônio Líquido de R\$ 218.918 mil, tendo obtido lucro líquido de R\$ 27.433 mil, no exercício, e destinado R\$ 6.515 mil a título de dividendos, cabendo à Companhia o montante de R\$ 3.192 mil.

Investimento na INTESA

A Companhia firmou mais uma parceria na atividade de transmissão de energia, com a participação de 12% no capital social da empresa Integração Transmissora de Energia S.A. – INTESA, que tem como objeto social a construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado, composto pela Linha de Transmissão de 500kV Colinas/Serra da Mesa 2, 3ª circuito, entradas de linha e instalações vinculadas, nos termos do Contrato de Concessão nº 002/2006-ANEEL, firmado com o Poder Concedente, em 27/04/2006, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com prazo de concessão de 30 (trinta) anos. A INTESA possui capital autorizado de R\$ 150 milhões em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, tendo sido subscrito e integralizado pela Chesf, no exercício, o valor de R\$ 15.600 mil. Os demais participantes da sociedade são: Fundo de Investimentos em Participações Brasil Energia – FIP, com 48%, Eletronorte, com 37%, e Engevix Engenharia S.A., com 3%. A INTESA tem o início da sua operação comercial previsto para 27/04/2008.

12 - IMOBILIZADO

a) Imobilizado segregado por natureza e atividade

|                                   | 2006              | 2005<br>(Reclassificado) |
|-----------------------------------|-------------------|--------------------------|
| Em Serviço                        | 14.675.721        | 14.430.062               |
| Em Curso                          | 1.718.003         | 1.942.692                |
|                                   | <b>16.393.724</b> | <b>16.372.754</b>        |
| Obrigações vinculadas à Concessão | (155.208)         | (155.146)                |
|                                   | <b>16.238.516</b> | <b>16.217.608</b>        |

|               | Taxas anuais médias de depreciação (%) | 2006              |                       |                                       |                   | 2005<br>(Reclassificado) |
|---------------|----------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------------------|-------------------|--------------------------|
|               |                                        | Custo             | Depreciação acumulada | (-) Obrigações vinculadas à Concessão | Valor líquido     | Valor líquido            |
| Em serviço    |                                        |                   |                       |                                       |                   |                          |
| Geração       | 2,47                                   | 16.919.707        | (6.243.636)           | (93.273)                              | 10.582.798        | 10.540.778               |
| Transmissão   | 3,07                                   | 6.566.634         | (2.954.095)           | (25.795)                              | 3.586.744         | 3.488.182                |
| Administração | 5,10                                   | 803.293           | (416.182)             | (36.140)                              | 350.971           | 245.956                  |
|               |                                        | <b>24.289.634</b> | <b>(9.613.913)</b>    | <b>(155.208)</b>                      | <b>14.520.513</b> | <b>14.274.916</b>        |
| Em curso      |                                        |                   |                       |                                       |                   |                          |
| Geração       |                                        | 225.602           | -                     | -                                     | 225.602           | 370.227                  |
| Transmissão   |                                        | 1.318.712         | -                     | -                                     | 1.318.712         | 1.336.800                |
| Administração |                                        | 173.689           | -                     | -                                     | 173.689           | 235.665                  |
|               |                                        | <b>1.718.003</b>  | <b>-</b>              | <b>-</b>                              | <b>1.718.003</b>  | <b>1.942.692</b>         |
|               |                                        | <b>26.007.637</b> | <b>(9.613.913)</b>    | <b>(155.208)</b>                      | <b>16.238.516</b> | <b>16.217.608</b>        |

b) Taxas anuais de depreciação

A Companhia calcula e contabiliza as quotas de depreciação com aplicação das taxas estabelecidas pela Resolução ANEEL nº 44, de 17/03/1999, para cada bem ou instalação, tomando por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro – UC, na forma das instruções contidas na Portaria DNAEE nº 815, de 30/11/1994.

As principais taxas anuais de depreciação, por atividade, são as seguintes:

|                                    | Taxas anuais de depreciação (%) |
|------------------------------------|---------------------------------|
| Geração                            |                                 |
| Comporta                           | 3,3                             |
| Reservatório                       | 2,0                             |
| Casa de comando                    | 4,0                             |
| Gerador                            | 3,3                             |
| Painel – Comando e Medição         | 3,0                             |
| Turbina hidráulica                 | 2,5                             |
| Ponte rolante, guindaste e pórtico | 3,3                             |
| Turbogerador                       | 4,0                             |
| Transmissão                        |                                 |
| Banco de capacitores               | 5,0                             |
| Barramento                         | 3,3                             |
| Chave                              | 4,0                             |
| Disjuntor                          | 4,0                             |
| Estrutura de suporte               | 3,6                             |
| Estrutura de acesso                | 4,0                             |
| Estrutura em LT                    | 3,3                             |
| Painel de comando                  | 3,6                             |
| Reator                             | 3,8                             |
| Sistema de aterramento             | 3,3                             |
| Transformador de força             | 3,3                             |
| Transformador de medida            | 4,0                             |
| Administração central              |                                 |
| Equipamentos gerais                | 10,0                            |
| Veículos                           | 20,0                            |

c) Encargos financeiros e efeitos inflacionários

De acordo com o item 4 da Instrução Contábil nº 6.3.10, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, e com a Deliberação CVM nº 193, de 11/07/1996, parte dos encargos financeiros e efeitos inflacionários foram transferidos para o ativo imobilizado em curso, conforme demonstrado a seguir:

|                                              | 2006           |               |                | 2005             |
|----------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|------------------|
|                                              | Geração        | Transmissão   | Total          | Total            |
| Encargos financeiros totais                  | 556.520        | 79.615        | 636.135        | 696.075          |
| (-)Transferência para o imobilizado em curso | (4.745)        | (16.924)      | (21.669)       | (22.258)         |
| Efeito líquido no resultado                  | <b>551.775</b> | <b>62.691</b> | <b>614.466</b> | <b>673.817</b>   |
| Efeitos inflacionários totais                | (73)           | 1.880         | 1.807          | (118.069)        |
| (-)Transferência para o imobilizado em curso | 267            | 642           | 909            | 8.722            |
| Efeito líquido no resultado                  | <b>194</b>     | <b>2.522</b>  | <b>2.716</b>   | <b>(109.347)</b> |

d) Obrigações vinculadas à Concessão

Representam os valores recebidos da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador. O prazo para a quitação dessas obrigações é estabelecido pelo Órgão Regulador, cujo vencimento ocorrerá no final da Concessão.

A partir de 01 de janeiro de 1996, essas obrigações deixaram de ser atualizadas pelos efeitos da inflação, atendendo disposições legais.

Composição:

|                                                 | 2006           | 2005<br>(Reclassificado) |
|-------------------------------------------------|----------------|--------------------------|
| Participação da União                           | 108.052        | 108.052                  |
| Amortização                                     | 20.269         | 20.269                   |
| Contribuições de consumidores                   | 6.048          | 6.048                    |
| Doações e subvenções destinadas a investimentos | 20.839         | 20.777                   |
|                                                 | <b>155.208</b> | <b>155.146</b>           |

A participação da União refere-se a recursos recebidos do Governo Federal e aplicados em obras de geração e transmissão de energia elétrica.

O saldo de Amortização é proveniente da “Reserva para Amortização” constituída até 1971, nos termos do Decreto Federal nº 41.019, de 26/02/1957, e representa aplicações na expansão do serviço público de energia elétrica, até aquela data.



As Contribuições de consumidores referem-se a recursos recebidos para possibilitar a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica.

Em virtude de sua natureza, as contas registradas neste grupamento não representam obrigações financeiras efetivas, não devendo, desta forma, ser incluídas como exigibilidades para fins de determinação de indicadores econômico-financeiros.

De acordo com os artigos 63 e 64, do Decreto nº 41.019/1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e comercialização, são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/1999 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para a desvinculação de bens inservíveis à Concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na Concessão. A Companhia não identifica, em suas operações, bens de valores relevantes considerados inservíveis.

13 – INTANGÍVEL

- Intangível segregado por natureza e atividade

|                   | 2006           | 2005<br>(Reclassificado) |
|-------------------|----------------|--------------------------|
| <b>Em serviço</b> |                |                          |
| Geração           | 297            | -                        |
| Transmissão       | 78.500         | 76.018                   |
| Administração     | 94             | 95                       |
|                   | <b>78.891</b>  | <b>76.113</b>            |
| <b>Em curso</b>   |                |                          |
| Geração           | 155            | 382                      |
| Transmissão       | 10.291         | 10.591                   |
| Administração     | 28.285         | 23.934                   |
|                   | <b>38.731</b>  | <b>34.907</b>            |
| <b>Total</b>      | <b>117.622</b> | <b>111.020</b>           |

14 - FORNECEDORES

O saldo da conta Fornecedores apresenta a seguinte composição:

|                                          | 2006           | 2005           |
|------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Circulante</b>                        |                |                |
| Materiais e serviços                     | 129.796        | 158.807        |
| Energia elétrica:                        |                |                |
| Eletronorte                              | -              | 4.903          |
| Furnas                                   | -              | 5.374          |
| Ressarcimento de energia livre - nota 32 | 8.338          | 20.436         |
| Outros                                   | 439            | 2.801          |
| Encargos de uso da rede elétrica:        |                |                |
| Eletronorte                              | 5.888          | 4.249          |
| Eletrosul                                | 5.306          | 3.833          |
| Furnas                                   | 14.322         | 9.919          |
| CTEEP                                    | 8.797          | 6.450          |
| Cemig                                    | 3.194          | 2.544          |
| TSN                                      | 2.706          | 2.051          |
| Outros                                   | 25.606         | 14.477         |
|                                          | <b>204.392</b> | <b>235.844</b> |
| <b>Não Circulante</b>                    |                |                |
| Ressarcimento de energia livre - nota 32 | 2.611          | 15.950         |
| <b>Total</b>                             | <b>207.003</b> | <b>251.794</b> |

15 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER

Em 31/12/2006 a Companhia apresenta nos passivos circulante e não circulante, tributos e contribuições a pagar, assim distribuídos:

|               | 2006          |                | 2005          |                |
|---------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|               | Circulante    | Não circulante | Circulante    | Não circulante |
| COFINS        | 16.883        | -              | 15.982        | -              |
| ICMS          | 10.214        | -              | 8.922         | -              |
| ICMS diferido | -             | 63.891         | -             | 58.121         |
| INSS          | 8.407         | -              | 9.500         | -              |
| PIS/PASEP     | 3.664         | -              | 3.469         | -              |
| IRRF          | 17.230        | -              | 6.051         | -              |
| FGTS          | 7.406         | -              | 7.137         | -              |
| Outros        | 7.189         | -              | 6.762         | -              |
|               | <b>70.993</b> | <b>63.891</b>  | <b>57.823</b> | <b>58.121</b>  |

16 - DÉBITOS FISCAIS

Os débitos fiscais de Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido diferidos, referentes ao ativo regulatório (nota 7), tiveram sua realização finalizada neste exercício, em consequência da realização deste ativo.

17 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As principais informações a respeito dos empréstimos e financiamentos em moedas nacional e estrangeiras, são as seguintes:

- a) Composição:

|                          | Circulante     |               | Não circulante   | Total            | Total            |
|--------------------------|----------------|---------------|------------------|------------------|------------------|
|                          | Principal      | Encargos      | Principal        | 2006             | 2005             |
| <b>Moeda Estrangeira</b> |                |               |                  |                  |                  |
| Eletrobrás               | 47.389         | 1.984         | 236.300          | 285.673          | 351.940          |
| Instituições financeiras | 48.634         | 829           | 97.269           | 146.732          | 192.125          |
|                          | <b>96.023</b>  | <b>2.813</b>  | <b>333.569</b>   | <b>432.405</b>   | <b>544.065</b>   |
| <b>Moeda Nacional</b>    |                |               |                  |                  |                  |
| Eletrobrás               | 367.183        | 50.292        | 3.894.948        | 4.312.423        | 4.337.552        |
| BNDES                    | 155.525        | 1.158         | 28.119           | 184.802          | 318.161          |
| Outras                   | 484            | 2             | -                | 486              | 1.136            |
|                          | <b>523.192</b> | <b>51.452</b> | <b>3.923.067</b> | <b>4.497.711</b> | <b>4.656.849</b> |
| <b>Total</b>             | <b>619.215</b> | <b>54.265</b> | <b>4.256.636</b> | <b>4.930.116</b> | <b>5.200.914</b> |

- b) A dívida com instituições financeiras, em moeda estrangeira, está garantida por avais do Governo Federal; o empréstimo com o BNDES é garantido pelo faturamento da Companhia. Para cerca de R\$ 3.932.326 mil dos empréstimos obtidos da nossa Controladora, a Eletrobrás, não foram solicitadas garantias. Entretanto, a critério do credor, poderão ser exigidas, ficando a Companhia obrigada a oferecê-las sob pena de vencimento antecipado da dívida.

Os financiamentos provenientes da Eletrobrás, têm como principal fonte os recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, e como principais destinações as obras das Usinas Hidrelétricas Itaparica e Xingó e os seus sistemas de transmissão associados.

- c) Os principais indexadores utilizados na atualização dos empréstimos e financiamentos, tiveram as seguintes variações percentuais no exercício:

| Indexador | Variação anual (%) |        |
|-----------|--------------------|--------|
|           | 2006               | 2005   |
| US\$      | -8,65              | -11,82 |
| Eur       | 1,85               | -23,50 |
| IGP-M     | 3,83               | 1,21   |
| SELIC     | 15,08              | 19,05  |

- d) Composição dos empréstimos e financiamentos por tipo de moeda e indexador:

| Moeda (equivalente em R\$)/Indexador | 2006             |               | 2005             |               |
|--------------------------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|
|                                      | R\$ mil          | %             | R\$ mil          | %             |
| <b>Moeda Estrangeira</b>             |                  |               |                  |               |
| US\$                                 | 285.673          | 5,79          | 351.940          | 6,77          |
| Eur                                  | 146.732          | 2,98          | 192.125          | 3,69          |
|                                      | <b>432.405</b>   | <b>8,77</b>   | <b>544.065</b>   | <b>10,46</b>  |
| <b>Moeda Nacional</b>                |                  |               |                  |               |
| Sem atualização (*)                  | 3.612.665        | 73,28         | 3.627.496        | 69,75         |
| IGP-M                                | 699.758          | 14,19         | 710.056          | 13,65         |
| SELIC                                | 184.802          | 3,75          | 318.161          | 6,12          |
| Outras                               | 486              | 0,01          | 1.136            | 0,02          |
|                                      | <b>4.497.711</b> | <b>91,23</b>  | <b>4.656.849</b> | <b>89,54</b>  |
| <b>Total</b>                         | <b>4.930.116</b> | <b>100,00</b> | <b>5.200.914</b> | <b>100,00</b> |

(\*) Do total contratado com a Eletrobrás, R\$ 3.612.665 mil são provenientes de recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, arrecadados do Setor Elétrico para reinvestimento no próprio Setor. Deste total, R\$ 3.577.029 mil (99,01%) estão contratados com juros de 10% a.a. e taxa de administração de 2% a.a., R\$ 30.434 mil (0,84%) e R\$ 5.202 mil (0,15%), com juros de 5% a.a. e taxas de administração de 2% a.a. e 1,5% a.a., respectivamente. Estes financiamentos não têm previsão de atualização monetária por estarem vinculados à mesma sistemática de correção dos ativos permanentes, suspensa por força de lei.

- e) O valor principal dos empréstimos e financiamentos a longo prazo, no montante de R\$ 4.256.636 mil, tem seus vencimentos assim programados:

|              | Moeda nacional   | Moeda estrangeira | 2006             | 2005             |
|--------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| 2007         | -                | -                 | -                | 593.585          |
| 2008         | 398.185          | 94.057            | 492.242          | 498.453          |
| 2009         | 397.948          | 96.666            | 494.614          | 496.021          |
| 2010         | 409.220          | 44.906            | 454.126          | 422.560          |
| 2011         | 333.356          | 47.862            | 381.218          | 380.442          |
| 2012         | 367.927          | 50.078            | 418.005          | 417.298          |
| 2013         | 347.635          | -                 | 347.635          | 343.762          |
| 2014         | 383.697          | -                 | 383.697          | 379.735          |
| Após 2014    | 1.285.099        | -                 | 1.285.099        | 964.888          |
| <b>Total</b> | <b>3.923.067</b> | <b>333.569</b>    | <b>4.256.636</b> | <b>4.496.744</b> |

- f) Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos às seguintes taxas de juros:

|                        | Mercado Interno<br>(% a.a.) | Mercado Externo<br>(% a.a.) |
|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Taxas Fixas</b>     |                             |                             |
| 2006                   | 5,00 a 10,00                | -                           |
| 2005                   | 5,00 a 10,00                | -                           |
| <b>Taxas Variáveis</b> |                             |                             |
| 2006                   | 13,19                       | 6,25 a 7,55                 |
| 2005                   | 18,05                       | 4,55 a 7,55                 |

## g) Mutação dos Empréstimos e Financiamentos:

|                                    | Moeda nacional |                  | Moeda estrangeira |                |
|------------------------------------|----------------|------------------|-------------------|----------------|
|                                    | Circulante     | Não circulante   | Circulante        | Não circulante |
| <b>Em 31 de dezembro de 2004</b>   | <b>438.353</b> | <b>4.475.250</b> | <b>118.611</b>    | <b>646.490</b> |
| Ingressos                          | 230.000        | 1.806            | -                 | -              |
| Encargos                           | 602.307        | -                | 40.826            | -              |
| Variações monetária e cambial      | 196            | 8.407            | (22.080)          | (104.592)      |
| Transferências                     | 436.967        | (436.967)        | 93.650            | (93.650)       |
| Pagamentos de principal e encargos | (1.099.470)    | -                | (135.190)         | -              |
| <b>Em 31 de dezembro de 2005</b>   | <b>608.353</b> | <b>4.048.496</b> | <b>95.817</b>     | <b>448.248</b> |
| Ingressos                          | -              | 231.102          | -                 | -              |
| Encargos                           | 551.979        | -                | 35.393            | -              |
| Variações monetária e cambial      | 851            | 23.902           | (1.305)           | (21.642)       |
| Transferências                     | 380.433        | (380.433)        | 93.037            | (93.037)       |
| Pagamentos de principal e encargos | (966.972)      | -                | (124.106)         | -              |
| <b>Em 31 de dezembro de 2006</b>   | <b>574.644</b> | <b>3.923.067</b> | <b>98.836</b>     | <b>333.569</b> |

## 18 – OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES

|                                                             | 2006           | 2005<br>(Reclassificado) |
|-------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|
| <b>Taxas Regulamentares</b>                                 |                |                          |
| Reserva Global de Reversão - RGR                            | 9.244          | 9.097                    |
| Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos | 38.087         | 30.452                   |
| Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC              | 19.674         | 15.345                   |
| Taxa de fiscalização da ANEEL                               | 1.359          | 1.396                    |
| Conta de Desenvolvimento Energético – CDE                   | 2.608          | 2.385                    |
| Encargo de Capacidade Emergencial                           | -              | 2.809                    |
| PROINFA                                                     | 3.213          | 2.189                    |
|                                                             | <b>74.185</b>  | <b>63.673</b>            |
| <b>Outros</b>                                               |                |                          |
| Entidade de previdência privada – contribuição normal       | 4.996          | 2.375                    |
| Outros credores – Fachesf                                   | 4.810          | 7.645                    |
| Convênio Codevasf                                           | 4.000          | 4.000                    |
| Aquisição de imóveis – acampamento                          | 3.034          | 3.437                    |
| Outros                                                      | 17.229         | 14.867                   |
|                                                             | <b>34.069</b>  | <b>32.324</b>            |
| <b>Total</b>                                                | <b>108.254</b> | <b>95.997</b>            |

## 19 - PLANO PREVIDENCIÁRIO E OUTROS BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

A Companhia é patrocinadora da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade principal assegurar a prestação de benefícios complementares aos concedidos pela Previdência Oficial.

O regime atuarial da Fachesf é o de capitalização e o Plano originalmente constituído é do tipo Benefício Definido (Plano BD). Em 29/06/2001, foram implantados os Planos de Contribuição Definida (Plano CD) e de Benefício Saldado (Plano BS), tendo a migração de participantes do Plano BD para os novos Planos, encerrada em 19/11/2001, atingindo o percentual de 97,1%.

A partir dos resultados da avaliação atuarial realizada na data-base de 31/12/2006, os compromissos assumidos pela Companhia foram revistos e atualizados e, calculados conforme a Deliberação CVM nº 371/2000, deram origem a um passivo atuarial total de R\$ 632.938 mil.

Desde a implantação das diretrizes contábeis da Deliberação CVM nº 371/2000, os planos patrocinados pela Companhia junto à Fachesf acumularam perdas decorrentes da diferença entre as hipóteses e o realizado – ajustes por diferimentos permitidos - que, de acordo com o relatório do atuário independente na data-base de 31/12/2006, montavam R\$ 165.017 mil. Tais perdas, na forma dos itens 53 e 54 da citada Deliberação, estão sendo reconhecidas pelo serviço médio dos participantes dos planos, que, também de acordo com o citado relatório do atuário, ocorrerá no prazo de até 8,4 anos.

Salientamos que um dos principais fatores responsáveis pelo aumento das perdas atuariais acumuladas, que, em 31/12/2005, montavam R\$ 106.456 mil, foi a alteração das hipóteses atuariais adotadas para o exercício de 2006. Dentre essas alterações, destaca-se a da tábua de mortalidade geral que passou a ser a tábua AT83.

Nos termos da legislação aplicável, a Secretaria da Previdência Complementar – SPC determina que sejam firmados contratos entre as patrocinadoras e as entidades de Previdência Complementar visando à cobertura atuarial completa dos planos de benefícios complementares aos da Previdência Oficial. Os compromissos atuariais assumidos com a Fachesf até 31/12/2006 somam R\$ 803.739 mil.

Considerando que o saldo desses compromissos, no valor de R\$ 803.739 mil, superava o valor do passivo atuarial calculado conforme as disposições da Deliberação CVM nº 371/2000, a Companhia, visando a adequar seus registros contábeis ao passivo atuarial líquido, no valor de R\$ 632.938 mil, valor este determinado na avaliação atuarial efetuada na data-base de 31/12/2006, registrou a parcela excedente, no valor de R\$ 170.801 mil, como redutor do passivo atuarial, no passivo não circulante, a título de diferimento, nos termos da referida Deliberação, estando esta parcela sujeita a revisões anuais.

A seguir, encontra-se o detalhamento dos compromissos referentes aos Planos de Aposentadoria, na forma das alíneas aplicáveis do item 81, da Deliberação CVM nº 371/2000, na data-base de 31/12/2006.

## Características Básicas do Plano de Benefícios

A Fachesf administra, em favor dos empregados da Chesf, 03 (três) Planos de Aposentadoria: o Plano de Benefícios, o Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida e o Plano Saldado de Benefícios.

O Plano de Benefícios, do tipo benefício definido, garante aos participantes um benefício de 100% da média dos últimos salários.

O Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida é um plano onde o participante escolhe o seu nível de contribuição e a patrocinadora contribui com um percentual variável da contribuição escolhida pelo participante. A acumulação desses recursos é que irá determinar o valor do benefício do participante, no futuro. A Chesf se responsabiliza ainda pelos custos dos benefícios de risco e da administração do plano. Este é o único Plano aberto a novas inscrições.

Os participantes que optaram por se transferir do Plano de Benefícios para o Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida tiveram a opção de manter no Plano Saldado de Benefícios o valor proporcional que haviam acumulado no plano de origem ou transferir o valor presente de tal benefício para o Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida.

## 1. Política Contábil Adotada pela Entidade no Reconhecimento dos Ganhos e Perdas Atuariais.

O valor do reconhecimento dos ganhos ou perdas atuariais corresponderá à parcela de ganho ou perda que exceda o maior valor entre 10% do Valor Presente da Obrigação Atuarial e 10% do Valor Justo dos Ativos do Plano, amortizado pelo serviço futuro médio dos participantes do plano, conforme item 53 do Pronunciamento do IBRACON sobre a Contabilização de Benefícios a Empregados.

## 2. Conciliação dos Ativos e Passivos Reconhecidos no Balanço de 31/12/2006

|                                                                                                                                                                                                        |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 2.1. Valor presente das obrigações atuariais com cobertura                                                                                                                                             | 2.999.667   |
| 2.2. Valor presente das obrigações atuariais a descoberto (Planos sem Ativos Financeiros)                                                                                                              | -           |
| 2.3. Valor presente das obrigações atuariais (2.1+2.2)                                                                                                                                                 | 2.999.667   |
| 2.4. Valor justo dos ativos do plano                                                                                                                                                                   | (2.201.712) |
| 2.5. Valor presente das obrigações em excesso ao valor justo dos ativos (2.3 + 2.4)                                                                                                                    | 797.955     |
| 2.6. Ajustes por diferimentos permitidos:                                                                                                                                                              |             |
| a) (Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos                                                                                                                                                       | 165.017     |
| b) Custo do serviço passado não reconhecido                                                                                                                                                            | -           |
| c) Aumento do (ativo) / passivo na adoção deste pronunciamento não reconhecido                                                                                                                         | -           |
| d) Total (a + b + c)                                                                                                                                                                                   | 165.017     |
| 2.7. Passivo / (Ativo) atuarial líquido total a ser provisionado (2.5-2.6d)(*)                                                                                                                         | 632.938     |
| (*) Em caso de ativo, somente poderá ser reconhecido pela patrocinadora caso seja evidenciado que este ativo poderá reduzir contribuições futuras da Patrocinadora ou que será reembolsável no futuro. |             |

## 3. Prazos para Reconhecimento a partir de 31/12/2006 (em anos)

|                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------|-----|
| 3.1. Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidos                       | 8,4 |
| 3.2. Custo do serviço passado não reconhecido                          | N/A |
| 3.3. Aumento do passivo na adoção deste pronunciamento não reconhecido | N/A |

## 4. Movimentação do Passivo (Ativo) Atuarial Líquido

|                                                                                                                            |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 4.1. Passivo / (ativo) atuarial líquido no início do ano                                                                   | 768.498 |
| 4.2. Despesa (receita) reconhecida na demonstração do resultado do ano anterior                                            | 94.142  |
| 4.3. Contribuições da patrocinadora vertidas no ano (*)                                                                    | 229.702 |
| 4.4. Impacto decorrente de redução no plano de benefício                                                                   | -       |
| 4.5. Impacto decorrente de liquidação antecipada no plano de benefício                                                     | -       |
| 4.6. Passivo / (ativo) atuarial líquido no final do ano (4.1 + 4.2 - 4.3 + 4.4 + 4.5)                                      | 632.938 |
| (*) Relativamente ao Plano CD, considerar apenas os valores relativos aos benefícios de risco e a amortização do contrato. |         |

## 5. Reconciliação do Valor Justo dos Ativos

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5.1. Valor justo dos ativos no início do ano                      | 1.730.236 |
| 5.2. Benefícios pagos no ano                                      | 173.853   |
| 5.3. Contribuições de participante vertidas no ano                | 21.060    |
| 5.4. Contribuições de patrocinadora vertidas no ano               | 247.862   |
| 5.5. Rendimento efetivo dos ativos no ano (5.6-(5.1-5.2+5.3+5.4)) | 376.407   |
| 5.6. Valor justo dos ativos no final do ano                       | 2.201.712 |

## 6. Reconciliação do Valor Presente das Obrigações

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 6.1. Valor das obrigações no início do ano                                        | 2.605.190 |
| 6.2. Custo do serviço corrente bruto (com juros)                                  | 748       |
| 6.3. Contribuições Normais do Participante e da Patrocinadora para aposentadorias | 38.628    |
| 6.4. Juros sobre obrigação atuarial                                               | 311.155   |
| 6.5. Benefícios pagos no ano                                                      | 173.853   |
| 6.6. Impacto decorrente na alteração das hipóteses atuariais                      | 250.265   |
| 6.7. Obrigações - (G)/P (6.7 - (6.1+6.2+6.3+6.4-6.5))                             | (32.466)  |
| 6.8. Valor das obrigações calculadas no final do ano                              | 2.999.667 |

## 7. Cálculo dos (Ganhos) / Perdas

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 7.1. Valor (ganho) / perda no início do ano                                       | 106.456   |
| 7.2. Amortização no ano                                                           | -         |
| 7.3. (Ganho) / perda nas obrigações atuariais                                     | 217.799   |
| 7.4. (Ganho) / perda nos ativos do plano                                          | (159.082) |
| 7.5. (Ganho) / perda na contribuição do empregado                                 | (156)     |
| 7.6. Impacto decorrente de redução no plano de benefício                          | -         |
| 7.7. Impacto decorrente de liquidação antecipada no plano de benefício            | -         |
| 7.8. (Ganho) / perda no final do ano                                              | 165.017   |
| 7.9. Cálculo do corredor (10% do maior entre o patrimônio e o valor da obrigação) | 299.967   |
| 7.10. Parcela a amortizar (max 0;17.817.9)                                        | 34.141    |
| 7.11. Valor da amortização (7.10 / 3.10)                                          | 3.342     |

## 8. Rendimento Esperado dos Ativos para o Próximo Ano

|                                                                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 8.1. Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2006                                                                      | 2.201.712 |
| 8.2. Contribuições esperadas de participante para o próximo ano                                                         | 2.201.712 |
| 8.3. Contribuições esperadas de patrocinadora para o próximo ano (*)                                                    | 195.626   |
| 8.4. Benefícios esperados para o próximo ano                                                                            | 190.312   |
| 8.5. Rendimento esperado dos ativos (8.1 * taxa + (8.2 + 8.3 - 8.4) * taxa^1/2)                                         | 249.113   |
| (*) Relativamente ao Plano CD, considere apenas os valores relativos aos benefícios de risco e amortização do contrato. |           |

## 9. Juros sobre as Obrigações Atuariais para o Próximo Ano

|                                                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 9.1. Valor presente da obrigação atuarial em 31/12/2006                  | 2.999.667 |
| 9.2. Benefícios esperados para o próximo ano                             | 190.312   |
| 9.3. Juros sobre as obrigações atuariais (9.1 * Juros - 9.2 * Juros^1/2) | 328.497   |

## 10. Despesa (Receita) a Ser Reconhecida na Demonstração de Resultados do Exercício de 2007

|                                                                              |         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 10.1. Custo do serviço corrente (com juros)                                  | 791     |
| 10.2. Juros sobre as obrigações atuariais                                    | 328.497 |
| 10.3. Rendimento esperado dos ativos do plano                                | 249.113 |
| 10.4. Custos de Amortizações                                                 |         |
| a) (Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos                             | 3.342   |
| b) Custo do serviço passado não reconhecido                                  | -       |
| c) Aumento do passivo (ativo) na adoção deste pronunciamento não reconhecido | -       |
| d) Total (a + b + c)                                                         | 3.342   |





|                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 10.5. Total da despesa (receita) bruta a ser reconhecida (10.1 + 10.2 - 10.3 + 10.4d)                                                                                                                                               | 83.517                                                |
| 10.6. Contribuições esperadas de participante para o próximo ano                                                                                                                                                                    | 495                                                   |
| 10.7. Total da despesa (receita) líquida a ser reconhecida (10.5 - 10.6)                                                                                                                                                            | 83.022                                                |
| 10.8. Despesa Administrativa esperada para o próximo ano                                                                                                                                                                            | (A)                                                   |
| 10.9. Total                                                                                                                                                                                                                         | 83.022                                                |
| (A) A despesa total determinada para o próximo exercício não inclui as despesas administrativas previstas para o período nem as contribuições para o Plano CD, que deverão ser reconhecidas à razão dos valores efetivamente pagos. |                                                       |
| 11. Resumo dos Dados Cadastrais dos Participantes Avaliados (valores em R\$)                                                                                                                                                        |                                                       |
| Participantes Ativos + Vinculados                                                                                                                                                                                                   |                                                       |
| Quantitativo (*)                                                                                                                                                                                                                    | 5.604                                                 |
| Idade média (anos)                                                                                                                                                                                                                  | 46,3                                                  |
| Tempo médio de serviço (anos)                                                                                                                                                                                                       | 19,8                                                  |
| Tempo médio de serviço futuro (anos)                                                                                                                                                                                                | 8,4                                                   |
| Salário médio mensal                                                                                                                                                                                                                | 3.938                                                 |
| Folha salarial anual (13x)                                                                                                                                                                                                          | 286.925.167                                           |
| (*) Todos os que participam do Plano BS também participam do Plano CD.                                                                                                                                                              |                                                       |
| Participantes Aguardando Benefício                                                                                                                                                                                                  |                                                       |
| Quantitativo                                                                                                                                                                                                                        | 25                                                    |
| Idade média (anos)                                                                                                                                                                                                                  | 49,7                                                  |
| Benefício médio mensal                                                                                                                                                                                                              | 2.002                                                 |
| Participantes Assistidos / Beneficiários em Gozo de Benefício                                                                                                                                                                       |                                                       |
| Quantitativo                                                                                                                                                                                                                        | 7.321                                                 |
| Idade média (anos)                                                                                                                                                                                                                  | 62,4                                                  |
| Benefício médio mensal                                                                                                                                                                                                              | 1.804                                                 |
| Folha anual de benefícios (13x)                                                                                                                                                                                                     | 171.691.080                                           |
| Receitas Efetivas no ano                                                                                                                                                                                                            | 268.921.324                                           |
| Contribuição do empregado                                                                                                                                                                                                           | 21.060.180                                            |
| Contribuição da empresa                                                                                                                                                                                                             | 247.861.144                                           |
| Despesas Efetivas no ano                                                                                                                                                                                                            | 173.853.316                                           |
| 12. Premissas Atuariais Adotadas nos Cálculos                                                                                                                                                                                       |                                                       |
| Taxa de desconto nominal para a obrigação atuarial:                                                                                                                                                                                 | 11,30%                                                |
| Taxa de rendimento nominal esperada sobre ativos do plano:                                                                                                                                                                          | 11,30%                                                |
| Índice estimado de aumento nominal dos salários:                                                                                                                                                                                    | 6,79%                                                 |
| Índice estimado de aumento nominal dos benefícios:                                                                                                                                                                                  | 5,00%                                                 |
| Taxa de crescimento nominal dos custos médicos                                                                                                                                                                                      | N/A                                                   |
| Taxa estimada de inflação no longo prazo (base para a determinação das taxas nominais acima)                                                                                                                                        | 5,00%                                                 |
| Tábua biométrica de mortalidade geral:                                                                                                                                                                                              | AT83 segregada por sexo                               |
| Tábua biométrica de entrada em invalidez:                                                                                                                                                                                           | Tábua Mercer de Entrada em Invalidez                  |
| Taxa de rotatividade esperada:                                                                                                                                                                                                      | 1% por ano (Planos BD e BS) e 3,5% por ano (Plano CD) |
| Probabilidade de ingresso em aposentadoria:                                                                                                                                                                                         |                                                       |
| Planos BD e BS: 100% na primeira elegibilidade a um benefício integral.                                                                                                                                                             |                                                       |
| Plano/Plano CD: 10% na elegibilidade à Ap. Antecipada, 3% entre esta data e a elegibilidade à Ap. Normal e 100% na data da elegibilidade à Ap. Normal.                                                                              |                                                       |

13. Informações Adicionais
- 1) Os ativos do plano estão posicionados em 31/12/2006.
- 2) Os dados cadastrais individuais dos Participantes Ativos utilizados são os de 30/09/2006, projetados para 31/12/2006, enquanto o dos Participantes Assistidos estão posicionados em 31/12/2006.
- 3) As estatísticas cadastrais apresentadas consideram o grupo familiar de beneficiários como um único benefício.

Outros Benefícios

Além dos benefícios concedidos por intermédio dos planos de previdência complementar, a Companhia oferece outras vantagens a seus empregados, tais como: plano de saúde, auxílio refeição, auxílio transporte e auxílio creche, que são periodicamente negociadas por ocasião dos acordos coletivos de trabalho. No exercício, a Companhia despendeu com essas rubricas o montante de R\$ 60.281 mil (R\$ 47.275 mil, em 2005).

20 – CONTINGÊNCIAS

| Contingências          | 2006              |           | (-) Depósitos judiciais | Provisão líquida | 2005                              |
|------------------------|-------------------|-----------|-------------------------|------------------|-----------------------------------|
|                        | Valor da Provisão |           |                         |                  |                                   |
| Passivo não circulante | No exercício      | Acumulada |                         |                  | Provisão líquida (Reclassificado) |
| Trabalhistas           | (23.851)          | 34.269    | (34.192)                | 77               | 41.127                            |
| Cíveis                 | 73.150            | 341.712   | (36.552)                | 305.160          | 254.996                           |
| Fiscais                | -                 | 197       | -                       | 197              | 197                               |
| Total                  | 49.299            | 376.178   | (70.744)                | 305.434          | 296.320                           |

A Chesf, em atendimento ao disposto no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, aprovado pela Resolução ANEEL nº 444, de 26/10/2001, adota o procedimento de classificar as causas intentadas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- São constituídas provisões para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **provável**;
- São divulgadas em notas explicativas as informações correspondentes às causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **possível**;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **remoto**, somente são divulgadas em notas explicativas as informações, que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações contábeis.

As contingências da área Trabalhista são compostas, na sua maioria, de ações relativas a periculosidade, horas extras, de cálculo de multa do FGTS, em face de planos econômicos, e de verbas rescisórias decorrentes de empresas terceirizadas.

As Cíveis de maior peso são reclamações de caráter indenizatório, desapropriações e de fornecedores.

Na área Tributária há pequenas questões envolvendo, basicamente, Imposto sobre Produtos Industrializados e Imposto de Importação.

Todas essas contingências estão tendo as devidas defesas pela Companhia, tendo sido constituídos os pertinentes depósitos judiciais, quando necessários.

- I) Destacam-se as seguintes ações com **risco de perda provável**:
- a) A Companhia é autora de um processo judicial no qual pede a declaração de nulidade parcial de aditivo (Fator K de correção analítica de preços) ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidrelétrica Xingó, firmado com o Consórcio formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO, CONSTRAN S.A. – Construções e Comércio e Mendes Júnior Engenharia S.A., e a devolução de importâncias pagas, a título de Fator K, no valor de aproximadamente R\$ 350 milhões, em dobro.
- A ação foi ajuizada perante a Justiça Federal, mas decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região determinou que a ação tramitasse perante a Justiça Estadual de Pernambuco.
- A ação ajuizada pela Companhia foi julgada improcedente. A reconvenção apresentada pelas rés foi julgada procedente pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca de Recife, e a decisão foi mantida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, havendo a Chesf interposto Embargos de Declaração para esclarecimento de determinados pontos de sua Apelação que foram omitidos na decisão da 2ª Câmara Cível. Esses embargos foram julgados e denegados pela 2ª Câmara Cível. Os patronos da Chesf interpuseram, em seguida, recurso especial e recurso extraordinário contra o acórdão proferido pela 2ª Câmara Cível na aludida apelação. Em 31/03/2004 os recursos especiais ajuizados pela Chesf haviam sido admitidos pelo TJPE e encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, enquanto que os recursos extraordinários também interpostos pela Chesf não foram admitidos, razão pela qual esta Companhia apresentou, contra essa negativa, os competentes agravos de instrumento. Em 30/06/2005 os referidos recursos se encontravam *sub judice* junto aos Tribunais Superiores. Após essa data e até 31/03/2006, os agravos de instrumento interpostos pela Chesf junto ao STF foram denegados, enquanto que o Recurso Especial interposto pela Chesf e pela União Federal junto ao STJ recebeu parecer do Ministério Público Federal, o qual manifestou-se pela anulação do processo por incompetência absoluta da Justiça do Estado de Pernambuco para apreciar a ação e pelo reexame do mérito pelo juízo competente. Em 30/09/2006, os autos se encontravam conclusos para decisão.
- Em novembro/1998, as rés apresentaram pedido de execução provisória da decisão, no valor de R\$ 245 milhões, estando o processo suspenso por determinação do Ministro Presidente do STJ (PET 1621). Essa liminar foi objeto de Agravo Regimental por parte do Consórcio, o qual foi julgado em 24/06/2002, mantendo-se por unanimidade a liminar antes concedida pelo Presidente do STJ, ficando, desta forma, afastada a possibilidade da obtenção da tutela antecipada pelo Consórcio.
- Posteriormente as rés apresentaram processo de liquidação da decisão, com a finalidade de apurar o valor atual da condenação, na hipótese de serem negados todos os recursos da Chesf e da União Federal. Em 30/09/2005, estavam em andamento os trabalhos de perícia, determinados pelo juiz que preside o feito, com a finalidade de apurar o real valor da condenação. Depois da apresentação do primeiro laudo pelo perito, as partes solicitaram esclarecimentos ao laudo, e o processo encontra-se com o perito, para exame.
- A Administração, fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos e baseada em cálculos que levaram em conta a suspensão do pagamento das parcelas relativas ao Fator K e suas respectivas atualizações monetárias, mantém registro de provisão, no passivo não circulante, cujo montante atualizado para 31/12/2006 é de R\$ 304.510 mil, para fazer face a eventuais perdas decorrentes deste assunto. Esta provisão corresponde à glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, em obediência à Lei nº 8.030/1990, e suspensão integral do pagamento do Fator K, no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996, por entendimento da Companhia.
- Em 31/12/2006, Recurso Especial e Agravos de Instrumento estavam aguardando julgamento no Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente.
- Inexiste previsão de tempo para o desfecho da lide.
- b) Ação em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho do Estado da Bahia, proposta pelo Sindicato dos Eletricitários da Bahia, reclama o pagamento aos empregados da Gerência Regional de Paulo Afonso – GRP, Paulo Afonso – BA, de diferença de salário conseqüente da incidência do Adicional do Decreto-Lei nº 1971 – ADL e do Anuênio sobre o Adicional de Periculosidade, no valor estimado de R\$ 21 milhões. A Companhia interpôs Agravo de Instrumento em Recurso de Revista ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, que foi improvido. O processo transitou em julgado, sendo a Chesf condenada. Foi iniciada a fase de execução e o processo encontra-se na contadoria visando à liquidação; em apuração preliminar, verificou-se que o valor da demanda será de, aproximadamente, R\$ 1.500 mil.
- c) Ação proposta na 8ª Vara Trabalhista de Fortaleza-CE, pelo Sindicato dos Eletricitários do Estado do Ceará – SINDELETRO, pretende o ressarcimento de perdas sofridas pelos empregados da Gerência Regional Norte – GRN (Ceará e Rio Grande do Norte), decorrente da retirada do transporte coletivo, com valor estimado de R\$ 6 milhões. O requerimento de restabelecimento do serviço de transporte foi deferido em execução parcial, que a Companhia vem atendendo. O Sindicato Autor requereu a complementação do transporte e a condenação da Companhia em multa diária, tendo a Chesf contestado a alegação. A Juíza do Trabalho, após audiência realizada em 23/08/2005 para a ouvida dos substituídos e apresentação de razões finais pela Chesf, em audiência, modificou o entendimento anterior, determinando o restabelecimento dos serviços de transporte apenas nos limites em que eram prestados anteriormente. Ainda na mesma decisão foram definidos os parâmetros para a liquidação da sentença, de forma que o crédito trabalhista fosse reduzido para R\$ 1.344,2 mil. A execução está sendo processada no Juízo Trabalhista de Primeira Instância na cidade de Fortaleza – CE.
- d) Ação proposta na 4ª Vara Trabalhista do Recife-PE, pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas do Estado de Pernambuco – Urbanitários em substituição a 460 funcionários lotados em Recife-PE, processo nº 01473-2005-004-06-00-0, requerendo a incidência do adicional de periculosidade sobre todas as verbas de natureza salarial, no valor de R\$ 4.050 mil. A Juíza de Primeira Instância excluiu da lide, por litispendência ou por coisa julgada, aproximadamente, 300 dos substituídos, bem como julgou a ação improcedente no mérito. O sindicato apresentou recurso ordinário pendente de julgamento pelo TRT da 6ª Região.
- II) A Companhia possui ações não provisionadas com **risco de perda possível**, conforme distribuição a seguir:
- |                  |         |         |
|------------------|---------|---------|
| Contingências    | 2006    | 2005    |
| Trabalhistas     | 26.095  | 22.833  |
| Cíveis e fiscais | 273.013 | 146.670 |
| Total            | 299.108 | 169.503 |
- a) Dentre essas destacam-se 02(duas) ações de indenização ajuizadas pelo Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior, nas quais pede a condenação da Companhia e o pagamento de compensação financeira adicional, em virtude de atraso no pagamento das faturas do contrato referente à Usina Hidrelétrica Xingó. Uma, impetrada em 08/06/1999, para as faturas emitidas a partir de

30 de abril de 1990 e outra, impetrada em 31/05/2000, para as faturas emitidas até aquela data. Nas aludidas ações, as autoras formularam pedido genérico, limitando-se a apontar a existência de um suposto direito a compensação financeira, remetendo a apuração dos valores para a liquidação da sentença.

A Companhia contestou as ações e pediu que a União Federal fosse admitida nos feitos, com a remessa dos processos a uma das varas da Justiça Federal em Pernambuco. O Consórcio apresentou petição falando sobre o pedido de admissão da União no feito.

Após a apresentação da perícia e os esclarecimentos adicionais, foi realizada audiência em agosto de 2005, determinando-se a apresentação de razões finais até o dia 17/10/2005. Atualmente os processos estão conclusos para despacho e provavelmente ocorrerá o saneamento final para a prolatação da sentença.

- b) Há também 01(uma) ação cível pública proposta contra a Companhia pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências, no Estado de Sergipe, no valor de R\$ 100 milhões, perante a 2ª Vara Federal em Sergipe (processo nº 20028500002809-6), tendo por objeto obter compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais causados aos pescadores do Cabeço, a jusante da UHE Xingó e provocados pela construção dessa Usina.

A ação foi proposta na Justiça Federal, em 27/06/2002, e contestada no prazo legal. Após uma seqüência de incidentes processuais, que não afetaram a causa nem o pedido, o juiz da causa determinou, em 31/08/2005, a inclusão do IBAMA, IMA-AL, CRA-BA, União Federal e ADEMA-SE no pólo passivo da ação, ordenando a citação dessas entidades.

Em 30/09/2005 aguardava-se o cumprimento dos mandados de citação. Em 30/09/2006, os autos se encontravam conclusos para o Juiz, após a juntada da procuração dos novos patronos da Chesf. Em 31/12/2006, o processo se encontrava suspenso por despacho do Juiz, aguardando julgamento de agravo de instrumento interposto pelo autor perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Ainda não julgado. Os litisconsortes da Chesf (União Federal, IBAMA, IMA-AL, CRA-BA e ADEMA-SE) já haviam sido citados.

Conforme avaliação dos advogados que patrocinam a causa pela Companhia, a expectativa de perda dessa ação é *possível*, quanto ao insucesso da defesa, mas não quanto ao valor do pedido.

### III) Com *risco de perda remoto* destaca-se a seguinte ação:

Apesar de ser considerada pelos consultores jurídicos da Companhia, como de *risco de perda remoto*, existe uma ação de cobrança em andamento movida pela empresa Mendes Júnior, contratada para a construção da Usina Hidrelétrica Itaparica, por alegados prejuízos financeiros resultantes de atraso no pagamento de faturas por parte da Companhia.

A referida Ação de Cobrança está baseada na Ação Declaratória julgada procedente para o fim de declarar a existência de uma relação de crédito da Mendes Júnior junto à Chesf, assegurando ressarcimento financeiro. Nesta ação de cobrança cabia à Mendes Júnior, para fazer jus a alguma espécie de ressarcimento financeiro, em cumprimento a decisões do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Superior Tribunal de Justiça, comprovar que captou recursos especificamente para o financiamento da obra de Itaparica, em decorrência do atraso da Chesf no pagamento de algumas faturas, e que as despesas financeiras que teve, com essa captação de recursos, teria sido superior ao total de acréscimos pagos pela Chesf, com esses atrasos.

Nesse sentido, por determinação do Juízo Federal da 12ª Vara, em Pernambuco, está em andamento perícia contábil, em que, respondendo quesito da Chesf, o Perito Judicial declarou “não ser possível, a partir da análise dos registros contábeis da Mendes Júnior, afirmar ter ela captado, nos períodos em que ocorreram atrasos no pagamento das faturas, recursos no mercado financeiro, especificamente para o financiamento da obra de Itaparica”.

Entregue o laudo pericial, em juízo, as partes apresentaram pedidos de esclarecimentos ao Perito, que ainda não foram objeto de análise pelo Juízo da 12ª Vara Federal. Os autos foram ainda encaminhados ao Ministério Público Federal que declarou estar concluindo manifestação sobre a ação, a ser entregue ao Juízo.

Considerando a anulação de todos os atos desenvolvidos na esfera da Justiça Estadual, e as rígidas determinações do MM. Juiz Federal, com relação à nova perícia, exigindo a completa identificação dos recursos próprios ou captados pela Mendes Júnior, e a comprovação de sua efetiva aplicação nas obras de Itaparica, não é possível estimar valor para o litígio, nem mesmo em caráter de expectativa. Considerando que, até o momento, o Sr. Perito do Juízo não conseguiu comprovar a existência de qualquer crédito em favor da autora, mesmo após ter acesso à contabilidade desta, como também da ré, a Consultoria Jurídica da Chesf corrobora a posição dos patronos da Companhia, no sentido de que, presentemente, os riscos de perda são *remotos*.

Em 30/06/2005, os autos do processo se encontravam conclusos para o MM. Juízo, para providências cartorárias e aguardo da manifestação do Ministério Público Federal. Em 30/09/2005 o perito do juízo havia entregado o Laudo Complementar, com o qual respondeu questões argüidas pelas partes, mas sem acrescentar nada de novo quanto às suas opiniões anteriores. Em 31/12/2005 os autos se encontravam com vistas para o Ministério Público Federal, para emissão do competente parecer. Entre essa data e 31/03/2006, o Ministério Público Federal manifestou-se pela nulidade da sentença proferida na ação declaratória que reconheceu a existência de relação de crédito da Mendes Júnior para com a Chesf e pela improcedência da presente ação. Nessa última data, os autos se encontravam conclusos para decisão.

Em 30/09/2006, aguardava-se designação de audiência para debates sobre o laudo apresentado pelo perito. Já em 31/12/2006, os autos se encontravam conclusos para o MM. Juízo.

### 21 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### • Capital Social

O capital social, no valor de R\$ 1.696.306 mil, é constituído por ações sem valor nominal, com a seguinte distribuição:

| Acionistas | Número de ações em milhares |                |               |                |               |                |
|------------|-----------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|            | Ordinárias                  |                | Preferenciais |                | Total         | %              |
|            | Quant.                      | %              | Quant.        | %              |               |                |
|            | 40.478                      | 100,000        | 1.002         | 81,351         | 41.480        | 99,449         |
| Eletrobrás | -                           | -              | 194           | 15,718         | 194           | 0,464          |
| Sudene     | -                           | -              | 17            | 1,362          | 17            | 0,040          |
| Finor      | -                           | -              | 19            | 1,569          | 19            | 0,047          |
| Outros     | -                           | -              | -             | -              | -             | -              |
|            | <b>40.478</b>               | <b>100,000</b> | <b>1.232</b>  | <b>100,000</b> | <b>41.710</b> | <b>100,000</b> |

As ações ordinárias são nominativas com direito a voto. As ações preferenciais, também nominativas, não têm classe específica, nem direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, gozando, entretanto, de prioridade na distribuição de dividendo, mínimo de 10% ao ano, calculado sobre o capital correspondente a essa espécie de ações.

#### • Reservas de Capital

Ágio na emissão de ações  
Doações/subvenções para investimentos  
Remuneração de bens e direitos constituídos com capital próprio  
Correção monetária do ativo imobilizado

| 2006             | 2005             |
|------------------|------------------|
| 769.028          | 769.028          |
| 4.759.353        | 4.759.353        |
| 1.691.475        | 1.691.475        |
| 196.343          | 196.343          |
| <b>7.416.199</b> | <b>7.416.199</b> |

#### • Reservas de Lucros

Legal  
Estatutárias  
Lucros a realizar  
Retenção de lucros

| 2006             | 2005             |
|------------------|------------------|
| 232.583          | 209.715          |
| 8.179            | 8.179            |
| 528.420          | 550.538          |
| 1.277.291        | 1.478.412        |
| <b>2.046.473</b> | <b>2.246.844</b> |

A Reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, de acordo com a legislação societária, limitada a 20% do capital social.

A Reserva de lucros a realizar, decorrente do saldo credor da correção monetária de exercícios anteriores até 1995, é revertida para a conta de lucros acumulados, com base no percentual de realização do ativo imobilizado, integrando a base de cálculo da remuneração aos acionistas.

A Reserva de retenção de lucros, prevista no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976, é constituída de parcelas do lucro líquido, tendo por finalidade integrar as fontes de recursos para a aplicação em projetos de investimentos da Companhia. Foi destinado a esta Reserva, no exercício, o montante de R\$ 216.601 mil, com base no orçamento de capital da Companhia, aprovado pela Lei nº 11.451/2007, de 07/02/2007, que prevê investimentos de R\$ 802.643 mil para o ano de 2007, com as seguintes principais aplicações:

| Descrição                                                       | Dotação Orçamentária |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| Manutenção do Sistema de Geração                                | 65.460               |
| Estudos para a Expansão da Geração da Região Nordeste           | 12.806               |
| Implantação do Ciclo Combinado da UTE Camaçari                  | 797                  |
| <b>Total Geração</b>                                            | <b>79.063</b>        |
| Reassentamento UHE Itaparica – Irrigação de lotes               | 102.250              |
| <b>Total Itaparica</b>                                          | <b>102.250</b>       |
| Implantação de Sistema de Transmissão Nordeste                  | 384.618              |
| Ampliação do Sistema de Transmissão Nordeste                    | 144.685              |
| <b>Total Transmissão</b>                                        | <b>529.303</b>       |
| Infra-estrutura - Bens Imóveis                                  | 9.975                |
| Infra-estrutura - Equipamentos/Veículos/Móveis                  | 26.136               |
| Infra-estrutura - Informática/Telecomunicação/Teleprocessamento | 55.916               |
| <b>Total Infra-estrutura</b>                                    | <b>92.027</b>        |
| <b>Total Geral</b>                                              | <b>802.643</b>       |

### 22 - FORNECIMENTO/SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO

A receita da Companhia é, substancialmente, proveniente da venda de energia elétrica e da disponibilização do seu Sistema de Transmissão. Estas operações estão amparadas em contratos de compra e venda de energia, pelas transações feitas no mercado de curto prazo, no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, e por contratos do Sistema de Transmissão.

Sua composição é a seguinte:

|                               | 2006           |               |                  | 2005           |               |                  |
|-------------------------------|----------------|---------------|------------------|----------------|---------------|------------------|
|                               | Nº de Clientes | GWh           | R\$ mil          | Nº de Clientes | GWh           | R\$ mil          |
| Fornecimento industrial       | 17             | 7.729         | 589.205          | 26             | 8.301         | 664.702          |
| Suprimento de energia (*)     | 53             | 39.175        | 2.258.227        | 51             | 41.610        | 2.294.733        |
| Disp. do sist. de transmissão | 154            | -             | 1.094.172        | 134            | -             | 976.122          |
| Total                         |                | <b>46.904</b> | <b>3.941.604</b> |                | <b>49.911</b> | <b>3.935.557</b> |

(\*) Inclui operações de curto prazo (CCEE) no valor de R\$ 106.078 mil (R\$ 27.891 mil, em 2005).

### 23 - ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA

Visando a garantir o cumprimento dos contratos de venda com os seus clientes, a Companhia contratou a compra de energia elétrica nos montantes a seguir demonstrados:

| Fornecedor         | 2006 |              | 2005 |               |
|--------------------|------|--------------|------|---------------|
|                    | GWh  | R\$ mil      | GWh  | R\$ mil       |
| Eletronorte        | -    | -            | 703  | 41.086        |
| Furnas             | -    | -            | 650  | 41.640        |
| CCEE (curto prazo) | -    | 1.490        | -    | 5.802         |
| Outros             | -    | -            | -    | 4             |
| <b>Total</b>       |      | <b>1.490</b> |      | <b>88.532</b> |



24 - CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos e as despesas gerais e administrativas apresentados na demonstração do resultado do exercício, têm a seguinte composição:

| Custos e Despesas Operacionais                              | 2006                |                       |           | 2005      |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------|-----------|
|                                                             | Custos operacionais | Despesas operacionais | Total     | Total     |
| Energia elétrica comprada para revenda                      | 1.490               | -                     | 1.490     | 88.532    |
| Encargos de uso da rede elétrica                            | 575.476             | -                     | 575.476   | 367.334   |
| Pessoal                                                     | 138.566             | 285.060               | 423.626   | 375.874   |
| Material                                                    | 8.127               | 20.145                | 28.272    | 29.527    |
| Combustíveis para a produção de energia                     | 3.173               | -                     | 3.173     | 10.504    |
| Serviço de terceiros                                        | 39.740              | 78.938                | 118.678   | 133.305   |
| Depreciação e amortização                                   | 527.327             | 36.201                | 563.528   | 546.812   |
| Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos | 206.552             | -                     | 206.552   | 175.566   |
| Pesquisa e Desenvolvimento                                  | 152.172             | -                     | 152.172   | 14.830    |
| Arrendamentos e Aluguéis                                    | 4.920               | 11.526                | 16.446    | 28.554    |
| Provisões para contingências                                | -                   | (2.246)               | (2.246)   | 43.151    |
| Tributos                                                    | 401                 | 4.030                 | 4.431     | 3.967     |
| Provisão para créditos de liq. duvidosa                     | -                   | 108.962               | 108.962   | -         |
| Outros                                                      | (17.940)            | 41.268                | 23.328    | 31.529    |
| Total                                                       | 1.640.004           | 583.884               | 2.223.888 | 1.849.485 |

25 - RECONCILIAÇÃO DAS TAXAS EFETIVAS E NOMINAIS DAS PROVISÕES PARA O IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A reconciliação das taxas efetivas e nominais, utilizadas para cálculo das provisões para o imposto de renda e a contribuição social, é demonstrada a seguir:

|                                                                                                                                            | 2006                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
|                                                                                                                                            | Contribuição Social | Imposto de Renda |
| Lucro antes do Imposto de renda e da Contribuição social                                                                                   | 385.691             | 385.691          |
| Encargo total do Imposto de renda e da Contribuição social calculado com base nas alíquotas de 15%, mais adicional, e 9%, respectivamente. | 34.712              | 96.399           |
| Efeitos fiscais sobre adições ou exclusões permanentes                                                                                     | (1.914)             | (8.733)          |
| Imposto de renda e Contribuição social do exercício                                                                                        | 32.798              | 87.666           |

26 – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Em decorrência de Acordo Coletivo de Trabalho e observadas as disposições legais, a Companhia contabilizou o montante de R\$ 48.200 mil destinado à participação dos empregados nos lucros ou resultados do exercício, a ser submetida à Assembléia Geral Ordinária – AGO. O valor de R\$ 47.877 mil, apresentado na demonstração do resultado, considera a redução de R\$ 323 mil, correspondente à parcela do exercício de 2005 não-realizada.

28 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas são realizadas de acordo com os padrões e preços de mercado ou baseadas em contratos próprios do Setor Elétrico.

| SALDOS                                     | 2006        |          |           |             |               |       |          |         |        |             | 2005        |
|--------------------------------------------|-------------|----------|-----------|-------------|---------------|-------|----------|---------|--------|-------------|-------------|
|                                            | ELETROBRÁS  | FURNAS   | ELETROSUL | ELETRONORTE | ELETRONUCLEAR | CGTEE | LIGHTPAR | STN     | INTESA | TOTAL       | TOTAL       |
| • Cons.,Conces. e Permissionárias          | -           | 4.770    | -         | 6.443       | 545           | 57    | -        | -       | -      | 11.815      | 8.124       |
| • Contas a receber                         | 492         | -        | 25        | 32          | -             | -     | 14.693   | -       | -      | 15.242      | 15.240      |
| • Dividendos a receber                     | -           | -        | -         | -           | -             | -     | -        | 3.192   | -      | 3.192       | -           |
| • (-) Provisão p/perdas                    | -           | -        | -         | -           | -             | -     | (13.237) | -       | -      | (13.237)    | (13.237)    |
| • Participação societária permanente       | -           | -        | -         | -           | -             | -     | -        | 97.020  | 15.600 | 112.620     | 93.100      |
| • Fornecedores                             | -           | (14.322) | (5.306)   | (5.888)     | -             | -     | -        | -       | -      | (25.516)    | (28.278)    |
| • Empréstimos e financiam. captados        | (4.598.096) | -        | -         | -           | -             | -     | -        | -       | -      | (4.598.096) | (4.689.492) |
| • Juros sobre o capital próprio/Dividendos | (202.876)   | (4)      | -         | -           | (3)           | -     | -        | -       | -      | (202.883)   | (313.774)   |
| • Contas a pagar                           | (333)       | -        | -         | (57)        | -             | -     | (1.456)  | -       | -      | (1.846)     | (1.815)     |
| Totais                                     | (4.800.737) | (9.556)  | (5.281)   | 530         | 542           | 57    | -        | 100.212 | 15.600 | (4.698.709) | (4.930.132) |

| MOVIMENTAÇÃO                                               | 01/01/2006 a 31/12/2006 |           |           |             |               |       |          |         |          |           | 2005      |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------|-------------|---------------|-------|----------|---------|----------|-----------|-----------|
|                                                            | ELETROBRÁS              | FURNAS    | ELETROSUL | ELETRONORTE | ELETRONUCLEAR | CGTEE | LIGHTPAR | STN     | INTESA   | TOTAL     | TOTAL     |
| • Receita de uso da rede elétrica                          | -                       | 39.898    | -         | 54.429      | 4.635         | 480   | -        | -       | -        | 99.442    | 69.126    |
| • Receita de prestação de serviços                         | -                       | -         | -         | -           | -             | -     | -        | 1.632   | -        | 1.632     | 6.490     |
| • Receita de dividendos                                    | -                       | -         | -         | -           | -             | -     | -        | 3.192   | -        | 3.192     | -         |
| • Outras receitas                                          | -                       | -         | -         | -           | -             | -     | -        | -       | -        | -         | (477)     |
| • Compra de energia para revenda                           | -                       | -         | -         | -           | -             | -     | -        | -       | -        | -         | (82.726)  |
| • Encargo de uso da rede elétrica                          | -                       | (126.822) | (48.234)  | (52.767)    | -             | -     | -        | (9.233) | -        | (237.056) | (156.889) |
| • Despesa financeira com empréstimos e financiam. captados | (510.491)               | -         | -         | -           | -             | -     | -        | -       | -        | (510.491) | (482.946) |
| • Juros sobre o capital próprio/Dividendos                 | (263.478)               | (5)       | -         | -           | (3)           | -     | -        | -       | -        | (263.486) | (228.741) |
| • Aporte de capital                                        | -                       | -         | -         | -           | -             | -     | -        | (3.921) | (15.600) | (19.521)  | (44.067)  |
| • Outras despesas                                          | -                       | -         | -         | -           | -             | -     | -        | -       | -        | -         | (16.345)  |
| Totais                                                     | (773.969)               | (86.929)  | (48.234)  | 1.662       | 4.632         | 480   | -        | (8.330) | (15.600) | (926.288) | (936.575) |

27 - REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Companhia adota, dentro da sua política de remuneração aos acionistas, o crédito de juros sobre o capital próprio, objetivando o benefício fiscal da sua dedutibilidade no cálculo do imposto de renda e da contribuição social.

O Conselho de Administração, com base em disposições estatutárias, deliberou os seguintes créditos de juros sobre o capital próprio:

| Data da aprovação | Valor total creditado (R\$ mil) | Valor creditado por ação (R\$) | Data do crédito |
|-------------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| 16/06/2006        | 70.000                          | 1,678268577                    | 30/06/2006      |
| 23/09/2006        | 72.234                          | 1,731829320                    | 30/09/2006      |
| 01/12/2006        | 97.766 (*)                      | 2,343965796                    | 31/12/2006      |
| Total             | 240.000                         | -                              | -               |

(\*) Pagos em 31 de janeiro de 2007.

Os juros sobre o capital próprio, beneficiam os acionistas inscritos no cadastro de acionistas, na data do crédito nos registros contábeis da Companhia.

O Estatuto Social prevê que, do resultado apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei, 25% serão distribuídos como dividendos mínimos obrigatórios.

Em conformidade com a Lei Societária e o Estatuto Social da Companhia, está sendo proposta, para o exercício, a seguinte distribuição:

|                                                         | 2006     | 2005     |
|---------------------------------------------------------|----------|----------|
| Lucro líquido do exercício                              | 457.350  | 746.405  |
| Constituição de Reserva legal                           | (22.867) | (37.320) |
| Realização da Reserva de lucros a realizar              | 22.118   | 22.312   |
| Lucro líquido ajustado - base de cálculo da remuneração | 456.601  | 731.397  |
| Dividendos mínimos obrigatórios (25%)                   | 114.150  | 182.849  |
| Remuneração proposta:                                   |          |          |
| Dividendos                                              | -        | 120.000  |
| Juros sobre o capital próprio – JCP                     | 240.000  | 230.000  |
| Imposto de renda na fonte                               | (35.814) | (34.322) |
| Remuneração líquida                                     | 204.186  | 315.678  |
| Percentual sobre o lucro líquido ajustado               | 44,7%    | 43,2%    |
| Dividendos/JCP por ação ordinária e preferencial (R\$)  | 5,75     | 8,39     |

Os juros sobre capital próprio estão sujeitos à retenção de imposto de renda na fonte de 15%, exceto para os acionistas imunes, conforme estabelecido na Lei nº 9.249/95.

A remuneração aos acionistas será paga na data que vier a ser fixada em Assembléia Geral Ordinária - AGO de Acionistas, ou de acordo com a Lei Societária no caso de a AGO não se pronunciar sobre a matéria, e terão os seus valores atualizados monetariamente, a partir de 31 de dezembro de 2006 até a data do pagamento, de acordo com a variação da taxa SELIC.

Os juros sobre o capital próprio foram contabilizados no resultado operacional, conforme requerido pela legislação fiscal, e foram revertidos contra lucros acumulados, conforme determina a Deliberação CVM nº 207/96, resultando em um crédito tributário de imposto de renda e contribuição social, no montante de R\$ 81.600 mil (R\$ 78.200 mil, em 2005).

A seguir, identifica-se as origens das transações, por empresa:

ELETROBRÁS

- Contratos de empréstimos celebrados entre as partes, com taxa média de juros de 6,39%, para os contratos em moeda estrangeira (repasses) e 10,0% para os contratos em moeda nacional, programados para liquidação em curto e longo prazo (nota 17).
- Remuneração sobre o capital investido, com liquidação prevista para até 31/12/2007.

FURNAS

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão, autorizados por resolução da ANEEL.
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão, autorizados por resolução da ANEEL.

ELETROSUL

- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão, autorizados por resolução da ANEEL.

ELETRONORTE

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão, autorizados por resolução da ANEEL.
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão, autorizados por resolução da ANEEL.

STN

- Contrato de prestação de serviços de operação e manutenção de linha de transmissão.
- Direitos obtidos como forma de remuneração pelo capital investido na empresa.
- Montante investido na participação societária, para integralização do capital social da empresa.

INTESA

- Montante investido na participação societária, para integralização do capital social da empresa.

29 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por intermédio da Instrução nº 235, de 23 de março de 1995, estabeleceu mecanismos para a divulgação, em nota explicativa, do valor de mercado dos instrumentos financeiros, reconhecidos ou não nas demonstrações contábeis.

Na Companhia, os principais instrumentos financeiros são os seguintes:

ATIVO

- Aplicações no Mercado Aberto

Os valores de tais instrumentos representam o valor de mercado devido a seus vencimentos de curtíssimo prazo.

PASSIVO

- Empréstimos e financiamentos

Estas operações de crédito no País e no exterior estão atualizadas pelas suas moedas de origem até a data do balanço; os correspondentes encargos estão provisionados com base em taxas fixas ou variáveis vigentes em 31/12/2006, nos mercados interno e externo, e os contratos de mútuo com a Controladora, a Eletrobrás, que representam cerca de 93% do total da dívida, dos quais 93% são remunerados a uma taxa de juros equivalente a 10% ao ano. A taxa de mercado da Eletrobrás é por ela definida levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do Setor Elétrico. Considerando as circunstâncias especiais envolvidas no financiamento de seus projetos de expansão, o valor de mercado desses empréstimos corresponde a seus valores contábeis.

- Risco cambial

Do total da dívida da Companhia, em 31/12/2006, R\$ 432.405 mil são oriundos de contratos em moedas estrangeiras, compostos por US\$ 133.618 mil (basicamente repasses da Eletrobrás) e por Eur 52.028 mil (saldos dos financiamentos destinados à UHE Xingó), estando a Companhia, conseqüentemente, exposta ao risco cambial do Real frente a essas moedas, que, no exercício, registraram variações de -8,65% e 1,85%, respectivamente.

30 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SEGREGADO POR ATIVIDADE

RECEITA OPERACIONAL

Fornecimento de energia elétrica  
Suprimento de energia elétrica  
Disponibilização do sistema de transmissão  
Outras receitas operacionais

Deduções da receita operacional

Reserva Global de Reversão – RGR  
ICMS sobre energia elétrica  
Encargo de Capacidade Emergencial  
Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC  
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE  
PROINFA  
PIS/PASEP  
COFINS

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA

Custo com energia elétrica

Energia elétrica comprada para revenda  
Encargos de uso da rede elétrica

Custo de operação

Pessoal  
Material  
Combustíveis para a produção de energia  
Serviço de terceiros  
Comp. fin. p/utilização de recursos hídricos  
Depreciação e amortização  
Pesquisa e Desenvolvimento  
Outras

CUSTO DO SERVIÇO PREST. A TERCEIROS

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

DESPESAS OPERACIONAIS

RESULTADO DO SERVIÇO

RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA

Renda de aplicações financeiras  
V.monet. e acrésc. Moratórios - energia vendida  
Outras variações monetárias ativas  
Outras receitas financeiras  
Pis/Pasep e Cofins  
Encargos de dívidas  
V. monetárias s/empréstimos e financiamentos  
Outras variações monetárias passivas  
Outras despesas financeiras

Resultado Operacional antes dos JCP

Juros sobre capital próprio

RESULTADO OPERACIONAL

Receita não operacional  
Despesa não operacional

Resultado não operacional

Lucro antes da CSSL e do IRPJ

Contribuição social  
Imposto de renda

Lucro antes das participações e da reversão dos juros sobre o capital próprio

Reversão dos juros sobre o capital próprio  
Participação nos lucros ou resultados

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Lucro líquido por ação (R\$)

| 2006        |             |             | 2005<br>(Reclassificado) |             |             |
|-------------|-------------|-------------|--------------------------|-------------|-------------|
| Geração     | Transmissão | Total       | Geração                  | Transmissão | Total       |
| 589.205     | -           | 589.205     | 664.702                  | -           | 664.702     |
| 2.258.227   | -           | 2.258.227   | 2.294.733                | -           | 2.294.733   |
| -           | 1.094.172   | 1.094.172   | -                        | 976.122     | 976.122     |
| 4.429       | 3.747       | 8.176       | 5.002                    | 9.019       | 14.021      |
| 2.851.861   | 1.097.919   | 3.949.780   | 2.964.437                | 985.141     | 3.949.578   |
| (71.609)    | (28.216)    | (99.825)    | (76.686)                 | (25.046)    | (101.732)   |
| (74.210)    | -           | (74.210)    | (75.511)                 | -           | (75.511)    |
| -           | -           | -           | (47.825)                 | -           | (47.825)    |
| -           | (113.059)   | (113.059)   | -                        | (100.919)   | (100.919)   |
| -           | (16.333)    | (16.333)    | -                        | (14.703)    | (14.703)    |
| -           | (12.638)    | (12.638)    | -                        | (2.412)     | (2.412)     |
| (39.590)    | (802)       | (40.392)    | (45.566)                 | (14.892)    | (60.458)    |
| (184.919)   | 9.809       | (175.110)   | (170.833)                | (76.275)    | (247.108)   |
| (370.328)   | (161.239)   | (531.567)   | (416.421)                | (234.247)   | (650.668)   |
| 2.481.533   | 936.680     | 3.418.213   | 2.548.016                | 750.894     | 3.298.910   |
| (1.490)     | -           | (1.490)     | (88.532)                 | -           | (88.532)    |
| (575.476)   | -           | (575.476)   | (367.334)                | -           | (367.334)   |
| (39.865)    | (94.351)    | (134.216)   | (36.087)                 | (86.922)    | (123.009)   |
| (2.194)     | (5.843)     | (8.037)     | (2.616)                  | (6.384)     | (9.000)     |
| (3.173)     | -           | (3.173)     | (10.504)                 | -           | (10.504)    |
| (12.615)    | (26.082)    | (38.697)    | (13.509)                 | (40.845)    | (54.354)    |
| (206.552)   | -           | (206.552)   | (175.566)                | -           | (175.566)   |
| (348.070)   | (179.257)   | (527.327)   | (345.533)                | (169.456)   | (514.989)   |
| (114.361)   | (37.811)    | (152.172)   | (14.830)                 | -           | (14.830)    |
| 24.770      | (11.923)    | 12.847      | (9.659)                  | (24.060)    | (33.719)    |
| (1.279.026) | (355.267)   | (1.634.293) | (1.064.170)              | (327.667)   | (1.391.837) |
| (143)       | (5.568)     | (5.711)     | (162)                    | (470)       | (632)       |
| 1.202.364   | 575.845     | 1.778.209   | 1.483.684                | 422.757     | 1.906.441   |
| (357.623)   | (226.261)   | (583.884)   | (187.160)                | (269.856)   | (457.016)   |
| 844.741     | 349.584     | 1.194.325   | 1.296.524                | 152.901     | 1.449.425   |
| 16.032      | 6.211       | 22.243      | 16.844                   | 4.930       | 21.774      |
| 130.665     | 507         | 131.172     | 228.244                  | 211         | 228.455     |
| 6.195       | 8.632       | 14.827      | 4.406                    | 939         | 5.345       |
| 4.205       | 141         | 4.346       | (7.819)                  | (2.128)     | (9.947)     |
| (23)        | -           | (23)        | (16)                     | -           | (16)        |
| (551.775)   | (62.691)    | (614.466)   | (581.326)                | (92.491)    | (673.817)   |
| (194)       | (2.522)     | (2.716)     | 92.138                   | 17.209      | 109.347     |
| (22.626)    | (27.277)    | (49.903)    | (22.838)                 | (55.415)    | (78.253)    |
| (50.622)    | (17.644)    | (68.266)    | (25.243)                 | 15.414      | (9.829)     |
| (468.143)   | (94.643)    | (562.786)   | (295.610)                | (111.331)   | (406.941)   |
| 376.598     | 254.941     | 631.539     | 1.000.914                | 41.570      | 1.042.484   |
| (143.600)   | (96.400)    | (240.000)   | (222.398)                | (7.602)     | (230.000)   |
| 232.998     | 158.541     | 391.539     | 778.516                  | 33.968      | 812.484     |
| 807         | 1.521       | 2.328       | 552                      | 1.662       | 2.214       |
| (3.033)     | (5.143)     | (8.176)     | (491)                    | (9.015)     | (9.506)     |
| (2.226)     | (3.622)     | (5.848)     | 61                       | (7.353)     | (7.292)     |
| 230.772     | 154.919     | 385.691     | 778.577                  | 26.615      | 805.192     |
| (16.796)    | (16.002)    | (32.798)    | (63.082)                 | 8.274       | (54.808)    |
| (45.101)    | (42.565)    | (87.666)    | (188.514)                | (3.949)     | (192.463)   |
| 168.875     | 96.352      | 265.227     | 526.981                  | 30.940      | 557.921     |
| 143.600     | 96.400      | 240.000     | 222.398                  | 7.602       | 230.000     |
| (19.988)    | (27.889)    | (47.877)    | (14.502)                 | (27.014)    | (41.516)    |
| 292.487     | 164.863     | 457.350     | 734.877                  | 11.528      | 746.405     |
| -           | -           | 10,97       | -                        | -           | 17,90       |







34 - REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

Tomando-se por base o mês de dezembro de 2006 e de acordo com a política salarial da Companhia, a maior e a menor remunerações mensais pagas a empregados foram de R\$ 20.834,00 e R\$ 855,00, respectivamente; o maior honorário atribuído a dirigentes correspondeu a R\$ 25.728,00. Tais remunerações são compostas de salários permanentes, gratificações e adicionais.

35 – RECEITAS – CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO

A Receita Anual Permitida - RAP está definida na Cláusula Primeira item XIV do Contrato de Concessão a qual se refere à receita autorizada pela ANEEL, mediante Resolução, pela disponibilização das instalações do Sistema de Transmissão relacionadas nesse Contrato de Concessão. A Receita Anual Permitida da Transmissora é composta pela parcelas RPB (parcela referente às instalações da Rede Básica) mais RPC (parcela referente às demais instalações de transmissão e conexões). A RPB ainda está subdividida em RBSE (receita referente aos ativos de transmissão indicadas na Resolução ANEEL nº 167/2000, para as instalações de transmissão existentes na época). Essas apenas serão reajustadas anualmente pelo IGP-M, mais RBNl (receita referente aos novos ativos a serem incorporados ao sistema de transmissão da empresa). Destaque-se que as receitas provenientes dos novos investimentos no sistema de transmissão terão correções estabelecidas por IGP-M (e/ou IPCA, quando da realização de leilões de funções de transmissão), com a ressalva de que suas receitas serão diminuídas pela metade após o 15º ano da entrada em operação.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

DIRETORIA

Dilton da Conti Oliveira  
Diretor – Presidente

Marcos José Mota de Cerqueira  
Diretor Econômico-Financeiro e Diretor Administrativo Substituto

José Ailton de Lima  
Diretor de Engenharia e Construção

Mozart Bandeira Arnaud  
Diretor de Operação

SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ECONÔMICO-FINANCEIRO

José Ivan Pereira Filho  
Superintendente  
CRC-PE-007552/O-6 – Contador  
CPF - 080.801.434-04

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aracilba Alves da Rocha  
Presidente

Dilton da Conti Oliveira  
Conselheiro

Swedenberger do Nascimento Barbosa  
Conselheiro

Ricardo Spanier Homrich  
Conselheiro

Erenice Alves Guerra  
Conselheira

Maurício Moura Portugal Ribeiro  
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

Sonia Regina Jung  
Conselheira

Marcelo Cruz  
Conselheiro

Paulo Henrique Feijó da Silva  
Conselheiro

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF  
Recife - PE

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. As informações suplementares, referentes às demonstrações do valor adicionado e do fluxo de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, requeridas pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, são apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais não sendo parte integrante das demonstrações contábeis básicas. Essas informações foram por nós examinadas de acordo com os procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Recife, 7 de março de 2007.

Mateus de Lima Soares  
Sócio-Contador  
CRC 1RJ079681/O-0 "S" PE  
BDO Trevisan Auditores Independentes  
CRC 2SP013349/O-5 "S" PE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame das **Demonstrações Contábeis da Companhia, relativas ao exercício findo em 31/12/2006**, em reunião conjunta com o Conselho de Administração, concluiu, com base neste exame e à luz do Parecer dos Auditores Independentes, BDO Trevisan Auditores Independentes, emitido em 07/03/2007, que as referidas demonstrações refletem, adequadamente, as situações financeira e patrimonial da Companhia e, por seus membros abaixo assinados, recomenda que o citado documento seja submetido à aprovação dos Senhores Acionistas, na Assembléia Geral Ordinária.

Recife, 27 de março de 2007.

Sonia Regina Jung

Marcelo Cruz

Paulo Henrique Feijó da Silva



Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE  
CNPJ Nº 00.357.038/0001-16

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA ELETRONORTE 2006

MENSAGEM

Este Relatório reflete, de maneira concreta, o esforço da Eletronorte na busca da sustentabilidade em harmonia com o fomento ao desenvolvimento da região amazônica.

Para que isto seja alcançado, porém, há que se dar continuidade, tanto internamente, quanto externamente, à busca da verdadeira revolução de modernidade administrativa que conduza a Empresa à excelência na prestação de seus serviços.

Chamo atenção, com otimismo, para o capítulo Um Olhar para o Futuro, inserido neste relatório que traduz o trabalho desta Empresa, através de um detalhado planejamento estratégico, em busca do real cumprimento da sua missão.

Além dos números e da preocupação com o equilíbrio de suas contas, a Eletronorte enxerga o homem que habita a região amazônica e este trabalho demonstra, efetivamente, a importância da dimensão social de suas ações, essenciais para a vida de milhares de brasileiros. Vai além da inadiável iniciativa, do Governo Federal, de levar luz às populações da região amazônica, detidamente as mais pobres, dando-lhes, ainda, assistência, em diversos campos e atuando positivamente no dia a dia de suas vidas.

Os projetos que traçam os rumos futuros da Eletronorte, como pode se ver neste Relatório da Administração, demonstram apenas parte das muitas realizações alcançadas em 2006. Devemos nos lembrar, no entanto, que todas as conquistas resultam do empenho, altamente profissional, dos quadros gerenciais e funcionais desta excelente Empresa que é a Eletronorte.

Carlos R. A. Nascimento  
Presidente

PERFIL E ESTRUTURA

Instituição e Propósitos

A Eletronorte é uma concessionária de serviço público de energia elétrica, sociedade anônima de economia mista, subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás e tem como finalidade principal a realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas geradoras e de sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica, diretamente ou por meio de suas subsidiárias integrais Boa Vista Energia S.A. e Manaus Energia S.A., bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades.

Criada em 20 de junho de 1973, com sede no Distrito Federal, a Eletronorte tem instalações na Região Amazônica, nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Além dos clientes localizados nos estados mencionados, fornece energia para compradores que se localizam nas demais regiões brasileiras, por meio do Sistema Interligado Nacional.

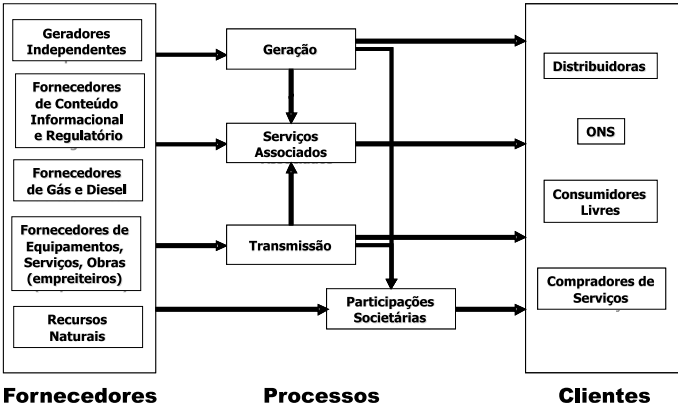


Principais Instalações

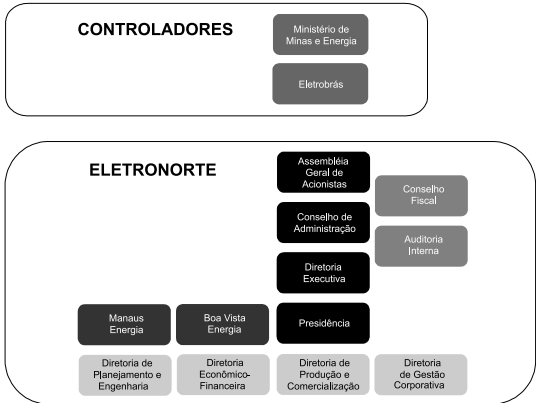
| Estados     | Usinas Hidrelétricas         | Usinas Termoelétricas                              | Subestações (unidades) | Linhas (km) |
|-------------|------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------|-------------|
| Amapá       | UHE Coaracy Nunes            | UTE Santana                                        | 9                      | 507         |
| Acre        |                              | UTE Rio Acre<br>UTE Rio Branco I UTE Rio Branco II | 3                      | 370         |
| Amazonas    |                              | UTE Electron                                       | -                      | -           |
| Maranhão    |                              |                                                    | 8                      | 2.389       |
| Mato Grosso |                              |                                                    | 9                      | 2.534       |
| Pará        | UHE Tucuruí<br>UHE Curuá-Una |                                                    | 12                     | 2.418       |
| Rondônia    | UHE Samuel                   | UTE Rio Madeira                                    | 10                     | 916         |
| Roraima     |                              |                                                    | 1                      | 190         |
| Tocantins   |                              |                                                    | 2                      | 517         |
| Total       | 4 UHE's                      | 6 UTE's                                            | 54                     | 9.841       |

Arquitetura dos Negócios

A sistemática de trabalho da Empresa está baseada na arquitetura dos negócios, onde se definem os processos da Eletronorte que geram produtos para os clientes e seus inter-relacionamentos, assim como os fornecedores dos processos, conforme diagrama simplificado mostrado na figura a seguir.



Organograma



Como estabelecido em seu Estatuto Social, no Capítulo III, Artigo 11, a Eletronorte é administrada pelo Conselho de Administração que fixa orientação geral de seus negócios por meio de diretrizes corporativas, bem como pelo acompanhamento destas.

A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente e pelos Diretores de Gestão Corporativa, Econômico-Financeiro, de Planejamento e Engenharia, e de Produção e Comercialização.

Possui duas subsidiárias integrais, a Manaus Energia S.A. e a Boa Vista Energia S.A. e participações nas empresas Sociedades de Propósito Específico Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S.A. – Aete, Integração Transmissora de Energia S.A. – Intesa e Aripuanã Energia S.A.. É ainda patrocinadora da Previnorte – Fundação de Previdência Complementar.

UM OLHAR PARA O FUTURO

O Planejamento Estratégico

O processo de planejamento estratégico da Eletronorte evolui continuamente para acompanhar as constantes mudanças que vêm ocorrendo na legislação e na estrutura do Setor Elétrico brasileiro e para atender aos desafios de um mercado cada vez mais competitivo.

Dos planos iniciais elaborados de forma centralizada, tem-se hoje a concepção do Plano Estratégico e o acompanhamento do desempenho empresarial envolvendo todas as diretorias e todos os gerentes de nível G1, além de diversos técnicos que, com seus *expertises*, agregam valor aos objetivos e metas traçados para a Empresa.

Busca-se, assim, fazer da estratégia uma tarefa de todos os empregados da Eletronorte, alinhando a organização e traduzindo permanentemente os objetivos maiores em termos operacionais.

Deve-se ressaltar que especial atenção tem sido dada ao acompanhamento do desempenho, realizado permanentemente pelos coordenadores de cada iniciativa estratégica, sob supervisão dos coordenadores de objetivos que se reúnem mensalmente para analisarem o andamento das ações.

Trimestralmente, ou se necessário em períodos menores, são realizadas as oficinas de Análise Crítica com a participação da Diretoria Colegiada, onde são analisadas possíveis alterações de rumo ou determinadas medidas corretivas necessárias.

Desta forma, a Eletronorte tem feito do planejamento estratégico um importante instrumento de melhoria da gestão empresarial, atenuando as dificuldades que são próprias da área onde historicamente tem atuado e permitindo estabelecer desafios que conduzirão a Empresa à situação almejada de estabilidade, prosperidade e melhor desempenho operacional e financeiro.

Antecipar o futuro e traduzi-lo em um mapa estratégico que seja utilizado por todas as áreas da Empresa não apenas tem sido possível, mas, principalmente, tem alimentado o ciclo de inovações no processo de planejamento estratégico, iniciado em 2005, e que recebeu diversas melhorias em 2006, com destaque para a implantação do acompanhamento sistematizado dos objetivos estratégicos via Portal da Gestão e para a realização, de forma inédita, de três reuniões de análise crítica do desempenho pela Diretoria ao longo ano, que possibilitaram os ajustes necessários nas ações em desenvolvimento e por consequência o alcance da maioria dos objetivos traçados.

O Mapa Estratégico foi atualizado no último Encontro de Planejamento Empresarial realizado em dezembro de 2006 para direcionar todos os esforços no sentido de que seja atingido aquilo que tem sido arduamente perseguido nos últimos anos: a obtenção do lucro.

Em 2007, um novo ciclo de planejamento será aberto para que sejam definidos os caminhos a serem seguidos até 2010, abrindo espaço para a consolidação de uma Eletronorte voltada para a integral sustentabilidade empresarial.

**Novos Negócios, Parcerias e Empreendimentos**

O crescimento empresarial tem sido um dos focos prioritários da Eletronorte. Embora a legislação em vigor permita a sua participação em negócios de geração e transmissão em qualquer região do Brasil, a Empresa mantém seu compromisso histórico com a Região Norte, onde sua atuação é sinônimo de competência técnica, de profundo respeito ao meio ambiente e de compromisso permanente com o bem-estar da população local.

É este conhecimento diferenciado daquela região que se torna fator diferencial na preferência que recebe de empresas privadas interessadas na constituição de parcerias para investimentos na Amazônia. A participação nos leilões de concessão de linhas e de usinas exige o constante trabalho no desenvolvimento destas parcerias, na busca de condições financeiras que possam tornar os lances competitivos e os novos investimentos rentáveis.

A retrospectiva de 2006 mostra que novas fronteiras têm sido abertas. No leilão Aneel 004/2006, ocorrido em 10 de outubro de 2006, para contratação de energia proveniente de novos empreendimentos, com posterior outorga de concessão e de autorização, a Eletronorte participou em parceria na outorga de licitação da UHE Dardanelos, por meio do Consórcio Aripuanã, constituído pela Eletronorte (24,5 %), Chesf (24,5 %), Neoenergia (46 %) e pela Construtora Norberto Odebrecht (5 %). O lance foi vencedor com a proposta de uma tarifa de venda de energia de R\$ 112,68 / MWh.

A UHE Dardanelos representa um investimento da ordem de R\$ 574 milhões, com uma potência instalada de 261 MW, o que se constituirá importante fonte futura de receitas para a Eletronorte. O contrato de concessão tem data de assinatura prevista para o dia 25 de junho de 2007.

A prospecção de novos negócios tem sido, também, realizada de forma sistemática, como permitido pela legislação vigente. A Empresa tem participado de diversos inventários e estudos de viabilidade que permitirão ampliar o conhecimento sobre possíveis aproveitamentos futuros e qualificá-la para participações nos leilões decorrentes.

O inventário do Rio Tapajós, por exemplo, possibilitará avaliar um potencial estimado em 11.000 MW. Para este estudo foi assinado, em 6 de janeiro de 2006, o termo de compromisso com a empresa Construção e Comércio Camargo Corrêa S.A. para realização dos estudos de inventário, que também terá a participação da Eletrobrás.

Encontra-se em fase final de análise pela Aneel o inventário do Rio Ji-Paraná – com um potencial estimado em 350 MW, cujos estudos foram desenvolvidos em parceria com a empresa Construtora Queiroz Galvão e já estão concluídos.

Dentre os diversos estudos de viabilidade que estão em andamento, todos contando com empresas parceiras, destacam-se o da UHE Marabá, a ser implantada no Rio Tocantins, no Estado do Pará, com potência instalada de 2.160 MW e cujo estudo em andamento está sendo feito em parceria com a empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., com previsão de conclusão até dezembro de 2007 e o da UHE Serra Quebrada – usina a ser implantada no Rio Tocantins, na divisa dos estados de Tocantins e Maranhão, com potência instalada de 1.328 MW, onde a constituição de parceria com empresas privadas interessadas no desenvolvimento dos estudos está em fase final de negociação.

Pequenos aproveitamentos são também fonte de estudos e interesse da Eletronorte, como os das pequenas centrais hidrelétrica Cachoeirão e Juruena, com potencial estimado de 64 MW e 46 MW, respectivamente, ou de Brejão e Novo Acordo, que juntas somarão 328 MW de potência instalada.

Complementando o rol de novos negócios, está sendo analisada pela Eletronorte a aquisição de ativos como a da Subestação Miracema do Tocantins, no Estado do Tocantins, operada de forma conjunta com a Celtins, o da Subestação Lucas do Rio Verde, pertencente a Cemat, em Mato Grosso e o da Usina Hidrelétrica Santo Antonio do Jari, localizada no Rio Jari, na divisa dos estados do Pará e do Amapá, que é um aproveitamento único na Região Amazônica, com outorga de concessão da Aneel.

Diversos empreendimentos foram conduzidos ao longo de 2006 para expansão e complementação dos sistemas de geração e transmissão. Em Mato Grosso estão sendo conduzidas obras que permitirão a agregação de mais 563 MVA ao sistema de transmissão, necessárias para o escoamento de energia elétrica gerada por hidrelétricas instaladas no Estado, que são interligadas ao Sistema Interligado Nacional. Essa ação também comporta as obras de substituição e modernização de equipamentos visando garantir o atendimento com elevados padrões de qualidade e confiabilidade ao sistema.

No Maranhão e no Pará, foi dado prosseguimento as obras de expansão do sistema de transmissão associado a Usina Hidrelétrica Tucuruí. No Maranhão haverá acréscimo de aproximadamente 120 km de linhas e 695 MVA de transformação em potência nas subestações. No Pará, as obras visam garantir o controle de tensão adequado ao sistema, além de prover maior confiabilidade operacional para a região. A ampliação da capacidade de seccionamento do sistema associado à UHE Tucuruí e a ampliação da transmissão na região possibilitarão o incremento no fornecimento de energia elétrica para as regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste.

A ampliação da capacidade de geração da Usina Hidrelétrica de Tucuruí teve sequência com a conclusão dos comissionamentos da unidade geradora nº 20, em outubro de 2006, e da unidade geradora nº 21, em maio de 2006, acrescentando 750 MW à capacidade de geração daquela Usina. As demais unidades estão previstas para entrar em operação comercial no ano de 2007.

No final das obras da segunda casa de força de Tucuruí, quando todas as máquinas estiverem concluídas, a Usina vai gerar 8.370 MW de potência que, por intermédio do Sistema Interligado Nacional, deverá beneficiar cerca de 40 milhões de consumidores.

Ainda em Tucuruí, foram concluídos, em 31 de julho de 2006, os serviços relativos à instalação dos transformadores elevadores vinculados às unidades 21, 22 e 23, com tensão de 13,8/500 kV e potência de 378 MVA.

Como parte do objetivo de longo prazo de interligar os sistemas isolados, que se caracterizam pela insuficiência de oferta de energia e pela baixa qualidade no atendimento das necessidades de energia elétrica, foram realizadas obras de expansão no sistema de transmissão Acre / Rondônia. Em 2 de dezembro de 2006 foram energizados dois transformadores 69/13,8 kV – 26,6 MVA da Subestação Porto Velho I, a partir dos quais serão atendidas todas as cargas alimentadas em média tensão na subestação. A operação dos transformadores possibilitará uma maior capacidade de atendimento à população da cidade de Porto Velho, mais que duplicando a transformação para média tensão na SE Porto Velho.

No Acre, foram assinados os contratos de construção das subestações Sena Madureira e Epitaciolândia, com previsão de conclusão para julho de 2007, e energização até setembro 2007, quando também estarão concluídas as obras de implantação das linhas de transmissão 138 kV - Rio Branco / Epitaciolândia e 69 kV - Rio Branco / Sena Madureira, totalizando 360 km de novas linhas de transmissão.

Para atender às demandas do Amapá, foram realizadas obras de recapitação das unidades geradoras 1 e 2 da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes, que possibilitarão acréscimo de 4 MW e de expansão do sistema de transmissão daquele Estado.

Ainda no Amapá, foram iniciados os estudos (topografia e licenciamento ambiental) visando a implantação da linha de transmissão 138 kV com 210 km de extensão, e das subestações Carnot e Oiapoque, que levarão energia firme a estas localidades situadas no extremo norte do Brasil. O início das obras está previsto para 2007.

Roraima também está sendo contemplada com diversas obras no sistema de transmissão. Está previsto para março de 2007 a energização da Subestação Boa Vista e foi concluído em 2006 o processo de contratação do empreiteiro e a aquisição e entrega dos equipamentos e materiais destinados ao empreendimento.

**Comercialização de Energia**

A Eletronorte comercializou, em 2006, a energia elétrica assegurada da UHE Tucuruí e da UHE Curuá-Una no Sistema Interligado Nacional, no total de 4.140 e 24 MW médios, respectivamente, tendo como resultado uma receita bruta de R\$ 2.550 milhões.

Merece destaque a venda de energia no curto prazo, que, focada na estratégia da CCEE, e alinhada à estratégia empresarial, superou às expectativas, refletindo o desempenho da equipe, a consolidação dos conhecimentos adquiridos e o acompanhamento mercadológico ativo durante o ano.

**Contratos Vigentes na Área do Sistema Interligado:****Contratos com Distribuidoras****a) Contratos Decorrentes de Leilão de Compras de 2002**

O valor contratado em 2006 foi de 71 MW médios para as distribuidoras.

**b) Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR**

| Distribuidoras             |            |            |            |
|----------------------------|------------|------------|------------|
| Tipo de Contrato           |            | 2005       | 2006       |
| Leilão de compra           | R\$ x 1000 | 44.060,87  | 44.594,19  |
|                            | MW médio   | 71         | 71         |
| CCEAR                      | R\$ x 1000 | 323.885,00 | 504.838,90 |
|                            | MW médio   | 660        | 948        |
| Total                      | R\$ x 1000 | 367.945,87 | 549.433,09 |
|                            | MW médio   | 731        | 1.019      |
| Crescimento no faturamento | %          |            | 49,32      |
| Crescimento no contrato    | %          |            | 39,40      |

**Contratos com Consumidores Industriais****a) Contratos Decorrentes de Leilão de Compras de 2002**

O valor contratado em 2006 foi de 20 MW médios para consumidores industriais.

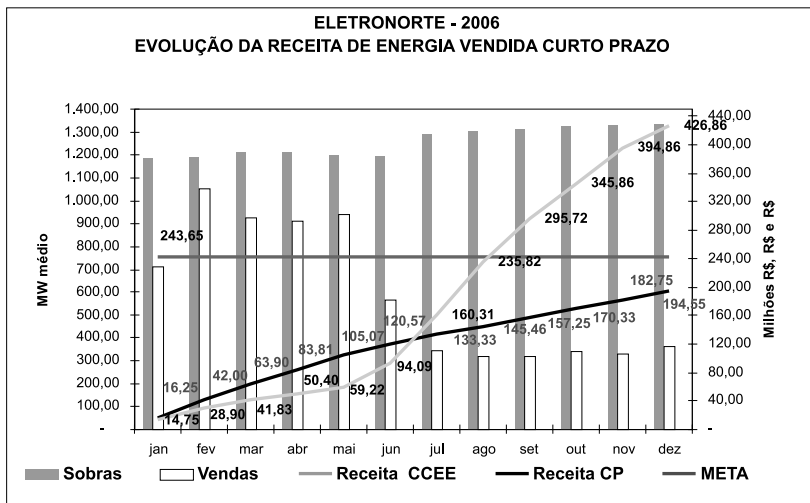
**b) Contratos Consumidores Livres**

A celebração de contrato de médio prazo aumentou em 18 MW médios a energia vendida em alguns meses de 2006 nesta modalidade.

| Consumidores Industriais   |            |            |              |
|----------------------------|------------|------------|--------------|
| Tipo de Contrato           |            | 2005       | 2006         |
| Leilão de Compras          | R\$ x 1000 | 11.288,14  | 11.424,8     |
|                            | MW médio   | 20         | 20           |
| Leilão de Excedentes       | R\$ x 1000 | 20.564,60  | -            |
|                            | MW médio   | 56         | -            |
| Livre                      | R\$ x 1000 | 718.213,81 | 979.368,65   |
|                            | MW médio   | 1.421      | 1.454        |
| Cativo                     | R\$ x 1000 | 154.686,13 | 110.834,59   |
|                            | MW médio   | 203        | 212          |
| Total                      | R\$ x 1000 | 904.752,68 | 1.101.628,04 |
|                            | MW médio   | 1.700      | 1.686        |
| Crescimento no Faturamento | %          |            | 21,76        |
| Crescimento no Contrato    | %          |            | -0,82        |

**c) Leilões de Curto Prazo**

| Comercialização no Curto Prazo    |           |            |
|-----------------------------------|-----------|------------|
|                                   | 2005      | 2006       |
| R\$ x 1000                        | 38.119,75 | 194.554,14 |
| MW médio                          | 147       | 588        |
| Nº de clientes                    | 14        | 17         |
| Crescimento no Faturamento - %    |           | 410        |
| Crescimento no Contrato - %       |           | 300        |
| Crescimento de nº de clientes - % |           | 21         |

**d) Recuperação Tarifária Extraordinária**

| Recuperação Tarifária Extraordinária |            |          |
|--------------------------------------|------------|----------|
|                                      | 2005       | 2006     |
| Recebimento das distribuidoras       | R\$ x 1000 | 47.123,9 |
| Repasso para as geradoras            | R\$ x 1000 | 795,4    |

**e) Liquidação das Diferenças na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE**

A Eletronorte teve um saldo positivo significativo no mercado de curto prazo da CCEE, devido ao aumento do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) da energia.

| Liquidação na CCEE        |            |           |
|---------------------------|------------|-----------|
|                           | 2005       | 2006      |
| Liquidação das diferenças | R\$ x 1000 | 203.984,0 |
| Crescimento               | %          | 109       |





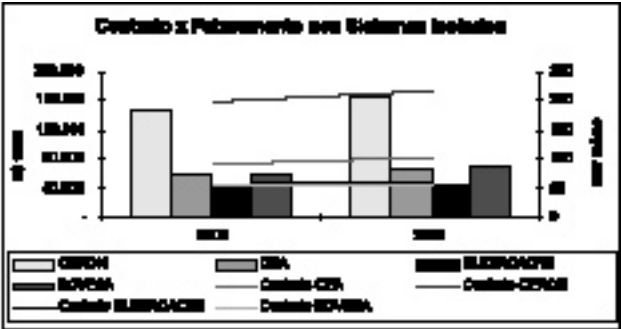
Contratos Vigentes na Área do Sistema Isolado

Nos sistemas isolados do Amapá, Acre e Rondônia, a Eletronorte comercializa a energia de geração própria e a adquirida de Produtores Independentes de Energia – PIEs, vendendo esta energia para as distribuidoras locais. No caso de Boa Vista, a Empresa comercializa com a distribuidora local a energia importada da Edelca – empresa geradora de energia da Venezuela. A receita bruta, em 2006, foi de R\$ 351 milhões.

Contratos com as Distribuidoras

| Sistemas Isolados      |            |           |           |
|------------------------|------------|-----------|-----------|
| Distribuidora          |            | 2005      | 2006      |
| CEA                    | R\$ x 1000 | 59.363,7  | 68.907,6  |
|                        | MW médio   | 94        | 100       |
| Ceron                  | R\$ x 1000 | 147.217,6 | 165.248,8 |
|                        | MW médio   | 203       | 211       |
| Eletoacre              | R\$ x 1000 | 41.239,4  | 46.318,2  |
|                        | MW médio   | 56        | 59        |
| Bovesa                 | R\$ x 1000 | 59.836,5  | 71.081,9  |
|                        | MW médio   | 57        | 58        |
| TOTAL                  | R\$ x 1000 | 307.657,3 | 351.556,5 |
|                        | MW médio   | 410       | 428       |
| Crescimento da receita |            | %         | 14        |
| Crescimento contratual |            | %         | 4         |

| Importação da Venezuela |                                                                                | 2005        | 2006     |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| Edelca                  | Energia                                                                        | US\$ x 1000 | 15.402,5 |
|                         |                                                                                | MW médio    | 57       |
|                         | Operação e Manutenção                                                          | US\$ x 1000 | 959,9    |
|                         | Custo de construção de parte da linha de transmissão no território Venezuelano | US\$ x 1000 | 9.000,0  |



Faturamento Total da Eletronorte em 2006

| Carteira de Clientes     |                     |            |              |
|--------------------------|---------------------|------------|--------------|
| Tipo de Contrato         |                     | 2005       | 2006         |
| Distribuidoras           | Contrato (MW médio) | 731        | 1.019        |
|                          | N.o de Contratos    | 42         | 75           |
|                          | N.o de Clientes     | 40         | 40           |
|                          | Faturado (R\$*1000) | 367.945,87 | 549.433,09   |
| Consumidores Industriais | Contrato (MW médio) | 1.700      | 1.686        |
|                          | N.o de Contratos    | 10         | 8            |
|                          | N.o de Clientes     | 7          | 7            |
|                          | Faturado (R\$*1000) | 904.752,68 | 1.101.628,04 |
| Sistemas Isolados        | Contrato (MW médio) | 410        | 428          |
|                          | N.o de Contratos    | 5          | 5            |
|                          | N.o de Clientes     | 5          | 5            |
|                          | Faturado (R\$*1000) | 307.657,30 | 351.556,50   |
| Curto Prazo              | Contrato (MW médio) | 147        | 588          |
|                          | N.o de Contratos    | 35         | 75           |
|                          | N.o de Clientes     | 13         | 17           |
|                          | Faturado (R\$*1000) | 38.119,75  | 194.554,14   |
| Liquidação CCEE          | Faturado (R\$*1000) | 206.648,60 | 429.380,60   |
| Total                    | Contrato (MW médio) | 2.988      | 3.721        |
|                          | N.o de Contratos    | 92         | 163          |
|                          | N.o de Clientes     | 65         | 69           |
|                          | Faturado (R\$*1000) | 1.825.124  | 2.626.552    |
| Energia Assegurada       | (MW médio)          | 4.140      | 4.164        |
| Crescimento %            | Contrato            |            | 24,53        |
|                          | N.o de Contratos    |            | 77,17        |
|                          | N.o de Clientes     |            | 6,15         |
|                          | Faturado            |            | 43,91        |

A Dimensão Social

Pessoas

Contando com um quadro próprio de 2.707 empregados, a Eletronorte recebe também a colaboração de 1.280 terceirizados e 471 estagiários. Esta força de trabalho, para a qual a Empresa mantém permanente atenção e cuidados, reconheceu o clima organizacional favorável ao trabalho e ao desenvolvimento de seus talentos como demonstra o índice de satisfação de 79,7% obtido na pesquisa realizada em 2006.

A busca continua pela melhor qualidade de vida é refletida em diversos índices de saúde dos trabalhadores e na constante formação de sua força de trabalho. Reconhecida como Empresa que investe bastante no desenvolvimento de seus colaboradores, a Eletronorte empregou, em média por colaborador, R\$ 3.520,21 (três mil e quinhentos e vinte reais e um centavos) em treinamentos, suplantando a meta inicialmente estabelecida para 2006 que era de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Este acréscimo ocorreu principalmente devido a suplementação orçamentária para garantir as ações de longa duração para a área técnica (formação de LT's, operadores, reciclagem de operadores e capacitação no básico na NR-10) e, também, a entrada do programa corporativo “Pró-Equidade”.

Considerados prioritários, os treinamentos sobre o Setor Elétrico brasileiro contribuíram para uma redução de 51% na lacuna de conhecimento registrada em 2005, resultado que, embora aquém da meta ambiciosa traçada para 2006, demonstra que a força de trabalho aumenta significativamente o domínio sobre o arcabouço legal, a estrutura e a forma de atuação dos diversos agentes do setor.

Ações Sociais

A Eletronorte sempre caracterizou sua atuação pela intensa preocupação com a sociedade, não somente naquilo que é consequência de sua atividade, mas principalmente por seu comprometimento com a Região Norte, onde atua, e cujas carências sociais sempre foram merecedoras de especial atenção.

Inúmeras são as ações de cunho social realizadas no ano de 2006. Voltado à educação, foi elaborado e aprovado o plano de trabalho do projeto Escola Aberta, que tem como objetivo implantar e monitorar oficinas em escolas públicas, funcionando nos fins de semana, para a prática do lazer, educação, esporte, cultura e geração de renda para jovens e adultos.

Outro projeto elaborado foi o Escola de Fábrica, que tem como objetivo a aquisição de conhecimentos em serviços de olaria, ourivesaria, marcenaria e artesanato, incluindo o reforço escolar e o aprendizado de temas que envolvem o exercício da cidadania.

Em atendimento à Lei 10.097, de 19/12/2000, a Eletronorte implantou o projeto Jovem Aprendiz, com programação de conteúdo técnico de formação para o trabalho, educação e cidadania, visando a execução de atividades socioeducativas e laborais para a formação profissional e ingresso no mercado de trabalho.

Foi criado também o Programa de Piscicultura da Eletronorte, que tem por objetivo produzir peixes regionais em tanques-rede, como alternativa alimentar, incremento da renda familiar e melhoria da qualidade de vida das comunidades que residem no entorno dos empreendimentos da Eletronorte.

Em 2006, foi consolidado ainda o Manual de Projetos Sociais, que tem o objetivo de padronizar e sistematizar a elaboração de propostas de ações sociais, e promover o delineamento de um novo modelo de participação no campo da cidadania corporativa.

A realização do 3º Encore (Encontro dos Coordenadores dos Comitês de Responsabilidade Social da Eletronorte), que reuniu todos os responsáveis pelas demandas sociais da Empresa, propiciou o nivelamento das informações, a elaboração dos critérios de elegibilidade de demanda social, a definição de indicadores e dinâmica do Balanço Social 2006.

Outras atividades de apoio e de filiação a diversas instituições demonstram a abrangência da atuação social da Eletronorte. São exemplos o apoio institucional para a atualização tecnológica, desenvolvimento e manutenção do site “Mobilizadores do Coep” (comitê de entidades no combate à fome e pela vida); a filiação ao Instituto Ethos de Responsabilidade Social Empresarial, para atualização e nivelamento das informações referentes à Responsabilidade Social Empresarial e a assinatura do Protocolo de Intenções com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – Sepir/PR, realizado em dezembro de 2006, objetivando a realização conjunta de ações que beneficiem a população negra e quilombola da Amazônia Legal.

Necessidades materiais também não foram esquecidas e puderam ser contempladas por diversas doações realizadas em 2006. Para a Associação Cultural e Esportiva – Gilead e para o Instituto Iara Brandizzi de Amparo ao Menor, da Ceilândia (DF), foram doados computadores (CPU, monitor e teclado) que não atendiam mais às necessidades da Eletronorte e que serão utilizados para a iniciação digital de jovens em comunidades carentes.

Móveis, equipamentos e outros utensílios não mais úteis para a Empresa (mesas, cadeira, armários, lixeiras, computadores, equipamentos eletrônicos, bebedouros, ventiladores e extintores de incêndios) foram objetos de processos de doação para 13 associações, onde serão utilizados em benefício das comunidades.

A seguir é apresentado o Balanço Social da Eletronorte.

| Balanço Social Controladora (Valores expressos em milhares de reais)         |                      |             |            |                      |             |            |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|----------------------|-------------|------------|
| 1 - Geração e distribuição de riqueza                                        | Em 2006 1.453.377    |             |            | Em 2005 1.158.045    |             |            |
| Distribuição do Valor Adicionado                                             | 39,45% governo       |             |            | 39,10% governo       |             |            |
| A Demonstração do Valor Adicionado                                           | 26,29% empregados    |             |            | 25,49% empregados    |             |            |
| - DVA está apresentada, na íntegra, no conjunto das Demonstrações Contábeis. | (24,02%) acionistas  |             |            | (27,95%) acionistas  |             |            |
|                                                                              | 51,55% financiadores |             |            | 56,89% financiadores |             |            |
|                                                                              | 6,73% outros         |             |            | 6,47% outros         |             |            |
| 2 - RECURSOS HUMANOS                                                         | Em 2006              |             |            | Em 2005              |             |            |
| 2.1 - Remuneração                                                            |                      |             |            |                      |             |            |
| Folha de pagamento bruta (FPB)                                               | 277.867              |             |            | 252.918              |             |            |
| - Empregados                                                                 | 275.902              |             |            | 250.630              |             |            |
| - Administradores                                                            | 1.965                |             |            | 2.288                |             |            |
| Relação entre a maior e a menor remuneração:                                 |                      |             |            |                      |             |            |
| - Empregados                                                                 | 25,98                |             |            | 21,30                |             |            |
| - Administradores                                                            | 1,0                  |             |            | 1,0                  |             |            |
| 2.2 - Benefício Concedidos                                                   | Valor (mil)          | % sobre FPB | % sobre RO | Valor (mil)          | % sobre FPB | % sobre RO |
| Encargos Sociais                                                             | 101.277              | 36,45%      | -31,26%    | 90.332               | 35,72%      | -30,97%    |
| Alimentação                                                                  | 23.986               | 8,63%       | -7,40%     | 18.729               | 7,41%       | -6,42%     |
| Transporte                                                                   | 1.828                | 0,66%       | -0,56%     | 1.575                | 0,62%       | -0,54%     |
| Previdência privada                                                          | 34.928               | 12,57%      | -10,78%    | 12.261               | 4,85%       | -4,20%     |
| Saúde                                                                        | 22.419               | 8,07%       | -6,92%     | 19.763               | 7,81%       | -6,78%     |
| Segurança e medicina do trabalho                                             | 12                   | 0,00%       | -0,00%     | 52                   | 0,02%       | -0,02%     |
| Educação                                                                     | 2.030                | 0,73%       | -0,63%     | 1.486                | 0,59%       | -0,51%     |
| Cultura                                                                      | -                    | 0,00%       | 0,00%      | 0                    | 0,00%       | 0,00%      |
| Capacitação e desenvolvimento profissional                                   | 14.191               | 5,11%       | -4,38%     | 11.118               | 4,40%       | -3,81%     |
| Creches ou auxílio creche                                                    | 1.112                | 0,40%       | -0,34%     | 1.235                | 0,49%       | -0,42%     |
| Participação nos lucros ou resultados                                        | 35.903               | 12,92%      | -11,08%    | 15.646               | 6,19%       | -5,36%     |
| Outros                                                                       | 1.776                | 0,64%       | -0,55%     | 1.873                | 0,75%       | -0,64%     |
| Total                                                                        | 239.462              | 86,18%      | -73,92%    | 174.070              | 68,83%      | -59,69%    |



| 2.3 - Composição do Corpo Funcional                                                                             |                                       |             |            |                                       |             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|------------|---------------------------------------|-------------|------------|
| Funcional                                                                                                       |                                       |             |            |                                       |             |            |
| Nº de empregados no final do exercício                                                                          | 2.707                                 |             |            | 2.570                                 |             |            |
| Nº de admissões                                                                                                 | 157                                   |             |            | 192                                   |             |            |
| Nº de demissões                                                                                                 | 20                                    |             |            | 12                                    |             |            |
| Nº de estagiários no final do exercício                                                                         | 471                                   |             |            | 521                                   |             |            |
| Nº de empregados portadores de necessidade especiais no final do exercício                                      | 23                                    |             |            | 15                                    |             |            |
| Nº de empregados por sexo:                                                                                      |                                       |             |            |                                       |             |            |
| - Masculino                                                                                                     | 2.235                                 |             |            | 2.109                                 |             |            |
| - Feminino                                                                                                      | 472                                   |             |            | 461                                   |             |            |
| Nº de empregados por faixa etária:                                                                              |                                       |             |            |                                       |             |            |
| - Menores de 18 anos                                                                                            | 0                                     |             |            | 0                                     |             |            |
| - De 18 a 35 anos                                                                                               | 367                                   |             |            | 276                                   |             |            |
| - De 36 a 60 anos                                                                                               | 2.300                                 |             |            | 2.263                                 |             |            |
| - Acima de 60 anos                                                                                              | 40                                    |             |            | 31                                    |             |            |
| Nº de empregados por nível de escolaridade:                                                                     |                                       |             |            |                                       |             |            |
| - Analfabetos                                                                                                   | 0                                     |             |            | 0                                     |             |            |
| - Com ensino fundamental                                                                                        | 334                                   |             |            | 303                                   |             |            |
| - Com ensino médio                                                                                              | 488                                   |             |            | 489                                   |             |            |
| - Com ensino técnico                                                                                            | 1.051                                 |             |            | 961                                   |             |            |
| - Com ensino superior                                                                                           | 501                                   |             |            | 489                                   |             |            |
| - Pós-graduados                                                                                                 | 333                                   |             |            | 328                                   |             |            |
| Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:                                                          |                                       |             |            |                                       |             |            |
| - Masculino                                                                                                     | 89,72%                                |             |            | 91,00%                                |             |            |
| - Feminino                                                                                                      | 10,28%                                |             |            | 9,00%                                 |             |            |
| 2.4 - Contingências e passivos trabalhistas:                                                                    |                                       |             |            |                                       |             |            |
| Nº de processos trabalhistas movidos contra a entidade                                                          | 400                                   |             |            | 62                                    |             |            |
| Nº de processos trabalhistas julgados procedentes                                                               | 248                                   |             |            | 36                                    |             |            |
| Nº de processos trabalhistas julgados improcedentes                                                             | 78                                    |             |            | 26                                    |             |            |
| Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça                                          | R\$ 2.474 mil                         |             |            | R\$ 19.536 mil                        |             |            |
| 3 - Interação da Entidade com o Ambiente Externo                                                                | Valor (mil)                           | % sobre RO  | % sobre RL | Valor (mil)                           | % sobre RO  | % sobre RL |
| 3.1 - Relacionamento com a Comunidade                                                                           |                                       |             |            |                                       |             |            |
| Totais dos investimentos em:                                                                                    |                                       |             |            |                                       |             |            |
| Educação                                                                                                        | 415                                   | -0,13%      | 0,01%      | 879                                   | -0,30%      | 0,04%      |
| Cultura                                                                                                         | 276                                   | -0,09%      | 0,01%      | 539                                   | -0,18%      | 0,02%      |
| Saúde e infra-estrutura                                                                                         | 11.967                                | -3,69%      | 0,37%      | 11.475                                | -3,93%      | 0,46%      |
| Alimentação                                                                                                     | 15                                    | -0,00%      | 0,00%      | 18                                    | -0,01%      | 0,00%      |
| Outros                                                                                                          | 3.040                                 | -0,94%      | 0,09%      | 4.796                                 | -1,64%      | 0,19%      |
| Total dos investimentos                                                                                         | 15.713                                | -4,85%      | 0,49%      | 17.726                                | -6,08%      | 0,71%      |
| Tributos (excluídos encargos sociais)                                                                           | 303.492                               | -93,68%     | 9,47%      | 289.058                               | -99,11%     | 11,52%     |
| Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos                                                     | 140.188                               | -43,27%     | 4,38%      | 106.437                               | -36,50%     | 4,24%      |
| Total - Relacionamento com a Comunidade                                                                         | 459.393                               | -141,80%    |            | 413.221                               |             |            |
| 4 - Interação com o Meio Ambiente                                                                               | Valor (mil)                           | % sobre RO  | % sobre RL | Valor (mil)                           | % sobre RO  | % sobre RL |
| Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente               | 7.152                                 | -2,21%      | 0,22%      | 12.130                                | -4,16%      | 0,48%      |
| Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados                               | 432                                   | -0,13%      | 0,01%      | 1.224                                 | -0,42%      | 0,05%      |
| Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade                                                 | 5                                     | -0,00%      | 0,00%      | 7.544                                 | -2,59%      | 0,30%      |
| Investimentos e gastos com outros projetos ambientais                                                           | 27.246                                | -8,41%      | 0,85%      | 7.143                                 | -2,45%      | 0,28%      |
| Total da Interação com o meio ambiente                                                                          | 34.835                                | -10,75%     | 1,09%      | 28.041                                | -9,61%      | 1,12%      |
| 5 - Outras informações                                                                                          |                                       |             |            |                                       |             |            |
| Receita Líquida (RL)                                                                                            | 3.203.672                             |             |            | 2.508.461                             |             |            |
| Resultado Operacional (RO)                                                                                      | -323.962                              |             |            | -291.643                              |             |            |
| Consolidado                                                                                                     |                                       |             |            |                                       |             |            |
| (Valores expressos em milhares de reais)                                                                        |                                       |             |            |                                       |             |            |
| 1 - Geração e distribuição de riqueza                                                                           | Em 2006                               | 1.986.296   |            | Em 2005                               | 1.570.854   |            |
| Distribuição do Valor Adicionado                                                                                | 45,36% governo                        |             |            | 45,55 % governo                       |             |            |
| A Demonstração do Valor Adicionado - DVA está apresentada, na íntegra, no conjunto das Demonstrações Contábeis. | 24,47% empregados (17,57%) acionistas |             |            | 23,70% empregados (20,61%) acionistas |             |            |
|                                                                                                                 | 41,30% financiadores                  |             |            | 45,09% financiadores                  |             |            |
|                                                                                                                 | 6,44% outros                          |             |            | 6,27% outros                          |             |            |
| 2 - RECURSOS HUMANOS                                                                                            | Em 2006                               |             |            | Em 2005                               |             |            |
| 2.1 - Remuneração                                                                                               |                                       |             |            |                                       |             |            |
| Folha de pagamento bruta (FPB)                                                                                  | 351.167                               |             |            | 307.172                               |             |            |
| - Empregados                                                                                                    | 346.679                               |             |            | 302.440                               |             |            |
| - Administradores                                                                                               | 4.488                                 |             |            | 4.732                                 |             |            |
| Relação entre a maior e a menor remuneração:                                                                    |                                       |             |            |                                       |             |            |
| - Empregados                                                                                                    | 26,0                                  |             |            | 21,3                                  |             |            |
| - Administradores                                                                                               | 1,0                                   |             |            | 1,0                                   |             |            |
| 2.2 - Benefício Concedidos                                                                                      | Valor (mil)                           | % sobre FPB | % sobre RO | Valor (mil)                           | % sobre FPB | % sobre RO |
| Encargos Sociais                                                                                                | 123.199                               | 35,08%      | -37,11%    | 107.545                               | 35,01%      | -33,22%    |
| Alimentação                                                                                                     | 29.323                                | 8,35%       | -8,83%     | 22.799                                | 7,42%       | -7,04%     |
| Transporte                                                                                                      | 2.378                                 | 0,68%       | -0,72%     | 2.118                                 | 0,69%       | -0,65%     |
| Previdência privada                                                                                             | 37.186                                | 10,59%      | -11,20%    | 13.966                                | 4,55%       | -4,31%     |
| Saúde                                                                                                           | 27.302                                | 7,77%       | -8,22%     | 23.872                                | 7,77%       | -7,38%     |
| Segurança e medicina do trabalho                                                                                | 12                                    | 0,00%       | -0,00%     | 80                                    | 0,03%       | -0,02%     |
| Educação                                                                                                        | 2.769                                 | 0,79%       | -0,83%     | 2.181                                 | 0,71%       | -0,67%     |
| Capacitação e desenvolvimento profissional                                                                      | 15.093                                | 4,30%       | -4,55%     | 12.279                                | 4,00%       | -3,79%     |
| Creches ou auxílio creche                                                                                       | 1.679                                 | 0,48%       | -0,51%     | 1.691                                 | 0,55%       | -0,52%     |
| Participação nos lucros ou resultados                                                                           | 41.995                                | 11,96%      | -12,65%    | 17.590                                | 5,73%       | -5,43%     |
| Outros                                                                                                          | 1.776                                 | 0,51%       | -0,53%     | 1.873                                 | 0,62%       | -0,58%     |
| Total                                                                                                           | 282.712                               | 80,51%      | -85,15%    | 205.994                               | 67,07%      | -63,64%    |

| 2.3 - Composição do Corpo Funcional                                                               |               |            |            |                |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------|----------------|------------|------------|
| Nº de empregados no final do exercício                                                            | 3.686         |            |            | 3.299          |            |            |
| Nº de admissões                                                                                   | 423           |            |            | 263            |            |            |
| Nº de demissões                                                                                   | 37            |            |            | 24             |            |            |
| Nº de estagiários no final do exercício                                                           | 653           |            |            | 667            |            |            |
| Nº de empregados portadores de necessidade especiais no final do exercício                        | 30            |            |            | 20             |            |            |
| Nº de empregados por sexo:                                                                        |               |            |            |                |            |            |
| - Masculino                                                                                       | 3.005         |            |            | 2.689          |            |            |
| - Feminino                                                                                        | 681           |            |            | 610            |            |            |
| Nº de empregados por faixa etária:                                                                |               |            |            |                |            |            |
| - Menores de 18 anos                                                                              | 0             |            |            | 0              |            |            |
| - De 18 a 35 anos                                                                                 | 729           |            |            | 446            |            |            |
| - De 36 a 60 anos                                                                                 | 2.911         |            |            | 2.817          |            |            |
| - Acima de 60 anos                                                                                | 46            |            |            | 36             |            |            |
| Nº de empregados por nível de escolaridade:                                                       |               |            |            |                |            |            |
| - Analfabetos                                                                                     | 0             |            |            | 0              |            |            |
| - Com ensino fundamental                                                                          | 412           |            |            | 403            |            |            |
| - Com ensino médio                                                                                | 949           |            |            | 859            |            |            |
| - Com ensino técnico                                                                              | 1.105         |            |            | 1.008          |            |            |
| - Com ensino superior                                                                             | 873           |            |            | 699            |            |            |
| - Pós-graduados                                                                                   | 347           |            |            | 330            |            |            |
| Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:                                            |               |            |            |                |            |            |
| - Masculino                                                                                       | 84,53%        |            |            | 91,00%         |            |            |
| - Feminino                                                                                        | 15,47%        |            |            | 9,00%          |            |            |
| 2.4 - Contingências e passivos trabalhistas:                                                      |               |            |            |                |            |            |
| Nº de processos trabalhistas movidos contra a entidade                                            | 438           |            |            | 80             |            |            |
| Nº de processos trabalhistas julgados procedentes                                                 | 260           |            |            | 40             |            |            |
| Nº de processos trabalhistas julgados improcedentes                                               | 89            |            |            | 31             |            |            |
| Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça                            | R\$ 2.474 mil |            |            | R\$ 20.463 mil |            |            |
| 3 - Interação da Entidade com o Ambiente Externo                                                  | Valor (mil)   | % sobre RO | % sobre RL | Valor (mil)    | % sobre RO | % sobre RL |
| 3.1 - Relacionamento com a Comunidade                                                             |               |            |            |                |            |            |
| Totais dos investimentos em:                                                                      |               |            |            |                |            |            |
| Educação                                                                                          | 505           | -0,15%     | 0,01%      | 1.042          | -0,32%     | 0,03%      |
| Cultura                                                                                           | 560           | -0,17%     | 0,01%      | 655            | -0,20%     | 0,02%      |
| Saúde e infra-estrutura                                                                           | 11.982        | -3,61%     | 0,29%      | 11.492         | -3,55%     | 0,35%      |
| Alimentação                                                                                       | 15            | -0,00%     | 0,00%      | 18             | -0,01%     | 0,00%      |
| Outros                                                                                            | 3.131         | -0,94%     | 0,08%      | 4.971          | -1,54%     | 0,15%      |
| Total dos investimentos                                                                           | 16.193        | -4,88%     | 0,39%      | 18.197         | -5,62%     | 0,56%      |
| Tributos (excluídos encargos sociais)                                                             | 658.887       | -198,44%   | 15,78%     | 574.602        | -177,52%   | 17,58%     |
| Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos                                       | 144.501       | -43,52%    | 3,46%      | 157.371        | -48,62%    | 4,82%      |
| Total - Relacionamento com a Comunidade                                                           | 819.581       | -246,84%   |            | 750.170        |            |            |
| 4 - Interação com o Meio Ambiente                                                                 | Valor (mil)   | % sobre RO | % sobre RL | Valor (mil)    | % sobre RO | % sobre RL |
| Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente | 11.544        | -3,48%     | 0,28%      | 16.113         | -4,98%     | 0,49%      |
| Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados                 | 432           | -0,13%     | 0,01%      | 1.224          | -0,38%     | 0,04%      |
| Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade                                   | 5             | -0,00%     | 0,00%      | 7.544          | -2,33%     | 0,23%      |
| Investimentos e gastos com outros projetos ambientais                                             | 28.748        | -8,66%     | 0,69%      | 8.160          | -2,52%     | 0,25%      |
| Total da Interação com o meio ambiente                                                            | 40.729        | -12,27%    | 0,98%      | 33.041         | -10,21%    | 1,01%      |
| 5 - Outras informações                                                                            |               |            |            |                |            |            |
| Receita Líquida (RL)                                                                              | 4.176.397     |            |            | 3.267.686      |            |            |
| Resultado Operacional (RO)                                                                        | -332.028      |            |            | -323.691       |            |            |

A Dimensão Ambiental

Consciente da relevância e necessidade da constante preservação do meio ambiente, a Eletronorte tem cada vez mais investido em ações que, obedecendo ao conceito de desenvolvimento sustentável, garantam às gerações futuras o atendimento pleno de suas necessidades ambientais.

Na Usina Hidrelétrica Tucuruí, no Pará, o gerenciamento ambiental é orientado por um Plano de Ações Ambientais (PAA), ferramenta de gestão utilizada pela Eletronorte para ordenar as ações, demandas e compromissos das questões ambientais daquela Usina.

O plano é constantemente revisto, como ocorreu em 2006, com a realização de reuniões e oficinas orientadas para avaliação da implementação das atividades para o período de agosto 2006 a dezembro 2007.

Diversos programas ambientais estão sendo conduzidos: Pesca e Ictiofauna; Limnologia e Qualidade da Água; Saúde; Recuperação de Áreas Degradadas; Revitalização do Banco de Germoplasma; Educação Ambiental; Mitigação dos Efeitos do Deplecionamento; Fiscalização dos Recursos Naturais; Compensação Ambiental; Implantação das Unidades Complementares do CPA; Fauna; Estudos Socioambientais de Jusante; Reorientação das Ações Socioinstitucionais junto aos Municípios de Montante; Planos diretores dos Municípios de Montante; e o Programa Social para os Expropriados– Proset.

Em Rondônia, a Usina Hidrelétrica Samuel tem sido geradora não somente de energia, mas também de diversos projetos de cunho socioambiental, como os que estão sendo atualmente elaborados e que têm previsão de implantação em 2007: Projeto Escola de Fábrica, Piscicultura em Tanque- Rede e Fomento ao Cooperativismo.



As ações ambientais abrangem todas as etapas de desenvolvimento dos empreendimentos da Eletronorte. Iniciam-se durante a execução dos inventários, como ocorre com os inventários hidrelétricos das bacias hidrográficas dos rio Teles Pires, Ji-Paraná, e Tapajós. Prosseguem durante os estudos de viabilidade, como os que estão sendo conduzidos para as hidrelétricas Dardanelos e Belo Monte. Podem ser conduzidos conjuntamente, também, como é o caso do inventário hidrelétrico e avaliação ambiental integrada, que estão sendo realizados na bacia do Rio Xingu.

A Usina Hidrelétrica Curuá-Una, ativo recentemente incorporado, foi objeto de entendimentos com a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – Sectam, do Estado do Pará, visando ao seu licenciamento ambiental e sistema de transmissão associado (138 kV). Foi solicitada Autorização de Funcionamento – AF para o empreendimento e protocolada proposta de Termo de Referência para o Relatório de Controle Ambiental, que subsidiará a posterior solicitação da Licença de Operação para a usina.

Também foram iniciadas as tratativas para preparação de edital visando à contratação de empresa de consultoria especializada para a realização dos estudos ambientais para a ampliação da UTE Santana, no Amapá.

Especial atenção tem sido dada às comunidades indígenas. A Eletronorte, em parceria com a Funai, deu prosseguimento as ações mitigadoras que vêm sendo desenvolvidas nas terras e comunidades indígenas atingidas pelas usinas hidrelétricas Balbina e Tucuruí, e linhas de transmissão. Essas ações são desenvolvidas por meio de programas de apoio às comunidades indígenas Waimiri Atroari (Amazonas) e Parakanã (Pará), desde 1988 e aos povos Macuxi, Taurepang e Wapichana, da comunidade São Marcos, em Roraima, como forma de compensação dos impactos ambientais e sociais causados pela implementação e funcionamento das referidas hidrelétricas, além de outros trabalhos também relativos a incidência de empreendimentos da Empresa em áreas indígenas.

**Pesquisa e Desenvolvimento**

Considerada como fundamento importante para o crescimento empresarial, a pesquisa e desenvolvimento é tratada na Eletronorte como instrumento de quebra de paradigma e mudança cultural, envolvendo cada vez mais profissionais no processo de gestão de tecnologia e inovação.

Três programas corporativos formam os pilares deste processo: o Programa Eletronorte de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, o Programa Eletronorte de Propriedade intelectual e o Programa Eletronorte de Eficiência Energética.

Além de permitirem o alcance dos objetivos específicos, estes programas permitem a integração com a comunidade científica, principalmente de instituições localizadas no Norte do País, favorecendo o desenvolvimento daquela Região e promovendo a manutenção e atração de cérebros para os estudos amazônicos.

Tal assertiva é evidenciada pela evolução de mais de 200% no número de instituições de ensino e pesquisa presentes nos eventos de oferta e capacitação, assim como no número de pesquisadores participantes, potencializando as instituições da região a obter uma fatia maior de projetos de P&D no Programa Eletronorte de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, o que representa uma maior oportunidade de aporte de recursos para bolsas de pesquisa e para a complementação de receita para pesquisadores, além da geração média de dez empregos diretos e indiretos em cada projeto desenvolvido.

Expressivos têm sido também os números decorrentes do Programa Eletronorte de Propriedade Intelectual. Diversas marcas e 25 patentes já foram solicitadas ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – Inpi, demonstrando o vigor e determinação dos empregados da Empresa em suas pesquisas. Tal vigor é também demonstrado com o recém-instituído Prêmio Muiraquitã de Inovação Tecnológica, que teve em 2006 a premiação de 31 inovações, 20 projetos de P&D e 46 colaboradores, com um montante total de prêmios de R\$ 208.759,37 (duzentos e oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Importante frisar a participação da Eletronorte no Procel, por meio do Programa Eletronorte de Eficiência Energética, atendendo a recomendações governamentais e possibilitando a racionalização da produção e do consumo de energia elétrica e a eliminação dos desperdícios, reduzindo os custos e investimentos setoriais.

Em 2006, foi realizada a implantação do Procel em 500 escolas do Pará (Tucuruí e Breu Branco); Rondônia (Porto Velho, Ji-Paraná, Candeias do Jamari e Guajará Mirim); Maranhão (Imperatriz e Presidente Dutra), Mato Grosso (Cuiabá, Várzea Grande, Jauru, Rondonópolis, Diamantina, Vila Bela da Santíssima Trindade, Sinop e Rio Branco), Amapá (Macapá, Santana, Tartarugalzinho e Porto Grande) e Tocantins (Palmas, Miracema e Colinas), envolvendo 2.500 professores e 300.000 alunos da rede pública (estadual e municipal) de ensino, utilizando a metodologia “A Natureza da Paisagem – Energia: Recurso da vida”.

Ocorreu, ainda, a implantação do Procel GEM (Gestão Energética Municipal) nos municípios de Ananindeua, Tucuruí e Abaeteuba (PA); Ariquemes e Candeias do Jamari (RO) e São José do Ribamar, Presidente Dutra e Imperatriz (MA). Foi feita também a eficiência energética nos hospitais Universitário Betina Ferro de Souza – UFPA e Hospital Santa Casa de Misericórdia do Pará, em Belém; e encontra-se em execução para hospitais em Tucuruí (PA), Breu Branco (PA), Boa Vista (RR) e Rio Branco (AC).

**DESEMPENHO OPERACIONAL**

Promover a constante evolução na gestão operacional tem se constituído no principal alicerce para que sejam vencidas as dificuldades próprias da região de atuação da Eletronorte. Para tal, a Empresa conta com uma sistemática estruturada e apoiada em fóruns onde é analisado o desempenho operacional das instalações, tanto as de geração como as de transmissão de energia elétrica e onde são consideradas as características peculiares de cada sistema isolado e do sistema interligado.

A implementação do processo de gestão das deliberações de ações nas áreas da operação e manutenção, oriundas de análise de perturbações, por meio de *software* específico (Sistema Gestor – Sgestor), e a implantação do Sistema de Melhoria Contínua, via Intranet, como mecanismo para receber sugestões de seus clientes, são exemplos de melhorias de gestão realizadas em 2006.

Os indicadores de desempenho apresentam resultados satisfatórios no que se refere à Disponibilidade do Sistema de Geração - DISPG e a Duração Equivalente de Interrupção de Suprimento no Sistema Isolado – DREQ.

O resultado anual de 2006 foi comprometido, em relação ao Desempenho do Sistema Interligado, no que se refere ao Desempenho do Sistema de Transmissão - DST e no Sistema Isolado no que se refere à Frequência Equivalente de Interrupção. O Índice de Satisfação do Cliente Eletronorte - ISCE, que avalia o desempenho do ano anterior, apresentou o resultado de 84.6%, superando a meta prevista para o ano de 2005, de 83%.

Diversas melhorias foram implantadas nos sistemas de geração e transmissão como:

- Montagem de um novo barramento blindado de 500 kV em substituição ao barramento danificado na explosão ocorrida nos transformadores 05 e 06 da UHE Tucuruí (realizado com recursos pagos pelo seguro);
- Retorno à operação da unidade geradora 04 da UTE Rio Madeira, após seis anos de inatividade;
- Retorno à operação da unidade geradora 02 da UTE Rio Madeira, após dois anos de inatividade;
- Recuperação da unidade geradora 05 da UTE Santana;
- Recuperação da exaustão das turbinas a gás da UTE Santana;
- Recuperação do gerador de gás da unidade geradora 03 da UTE Santana;

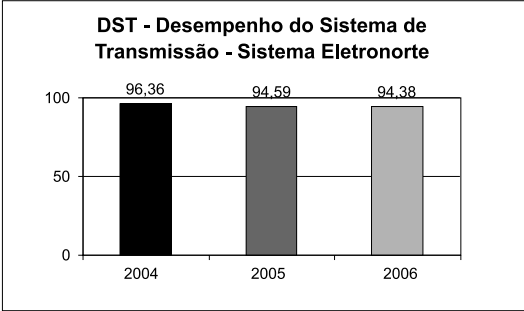
- Operação das máquinas 02, 04 e 06 da UHE Tucuruí também como compensadores síncronos;
- Modernização dos serviços auxiliares da 1ª etapa da UHE Tucuruí;
- Evolução do quantitativo de usuários da rede de transmissão de 190, em 2005, para 220, em 2006, verificando-se um crescimento das receitas de transmissão de R\$ 568,1 milhões em 2005 para R\$ 605,6 milhões, em 2006;
- Celebração de contratos de conexão com as PCH's Campos de Julio, Parecis, Rondon, Sapezal e Telegráfica, no Sistema Mato Grosso em janeiro de 2006 com receita de conexão no valor de R\$ 9.650,00 cada contrato;
- Celebração do contrato de conexão com a Albrás em Vila do Conde no mês de janeiro de 2006 com receita de conexão no valor de R\$ 1.089 mil;
- Celebração de contratos de compartilhamento com a ERTE, ITE, VCTE e ATEII proporcionando também, uma agregação de receita anual de R\$ 612 mil, R\$ 84 mil, R\$ 97 mil e R\$ 62 mil respectivamente.

A Eletronorte presta, ainda, serviço de operação e manutenção para terceiros. Além dos cinco contratos existentes até 2005, quatro novos foram acrescentados em 2006, com um acréscimo de receita mensal superior a R\$ 63 mil.

Indicadores de Desempenho

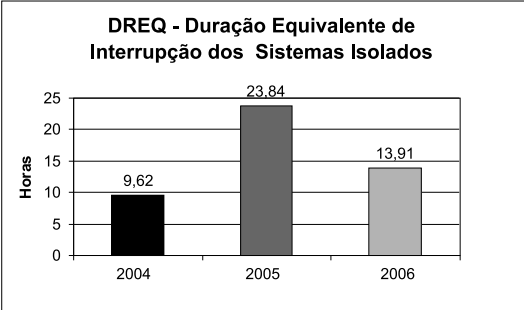
Desempenho do Sistema de Transmissão – DST

Este indicador busca demonstrar o resultado global do negócio de transmissão da Eletronorte, por meio do cálculo da redução da Receita Permitida homologada pela Aneel, em virtude de penalidades imputadas à Empresa, devido a desligamentos programados e não-programados das linhas de transmissão.



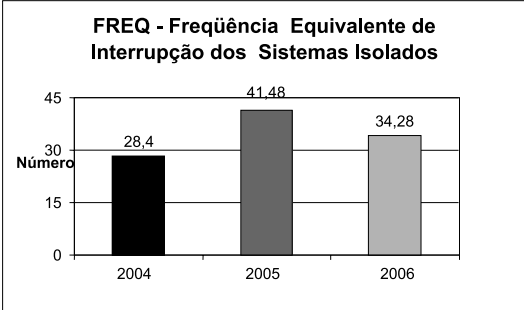
Duração Equivalente de Interrupção – DREQ

Demonstra o intervalo de tempo em horas que cada concessionária ficou sem o suprimento de energia elétrica no período de apuração, considerando as interrupções programadas e não programadas.



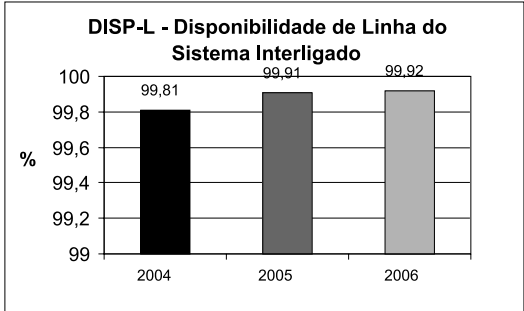
Frequência Equivalente de Interrupção – FREQ

Indicador que traduz o número médio de interrupções equivalentes à potência máxima do sistema que cada concessionária sofreu no período de apuração.

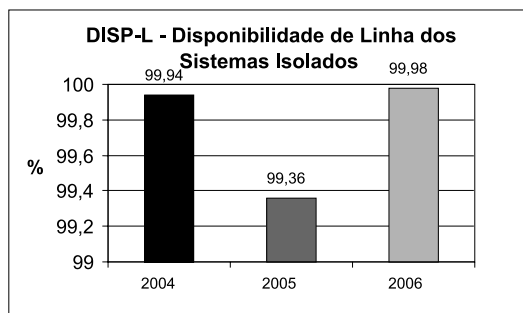


Índice de Disponibilidade de Linhas – DISP- L

A figura seguinte apresenta a disponibilidade das linhas de transmissão, associadas ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

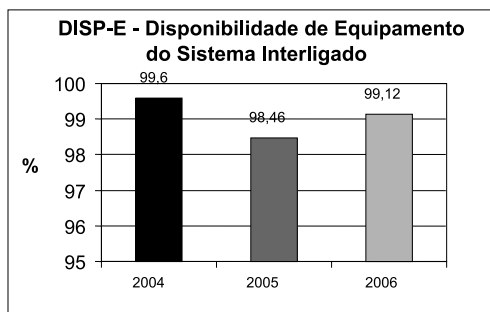


A disponibilidade das linhas de transmissão associadas aos sistemas isolados está graficamente demonstrada abaixo:

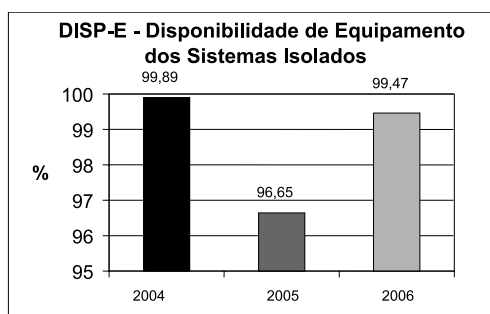


#### Índice de Disponibilidade de Equipamentos – DISP- E

A figura seguinte apresenta a disponibilidade dos equipamentos associados ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

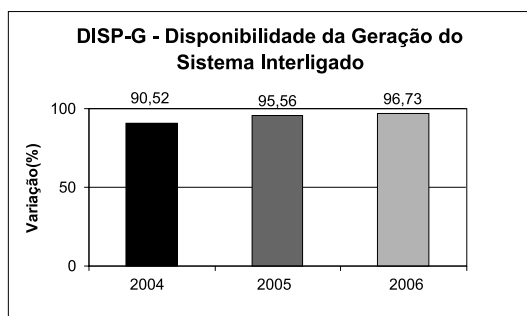


A figura seguinte apresenta a disponibilidade dos equipamentos associados aos sistemas isolados.

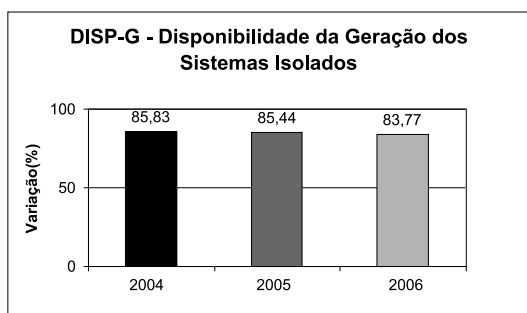


#### Índice de Disponibilidade de Geração – DISPG

O DISPG mostrado no gráfico a seguir acompanha a disponibilidade dos equipamentos de geração do sistema interligado.



O indicador de disponibilidade dos equipamentos de geração do sistema isolado é apresentado no quadro seguinte.

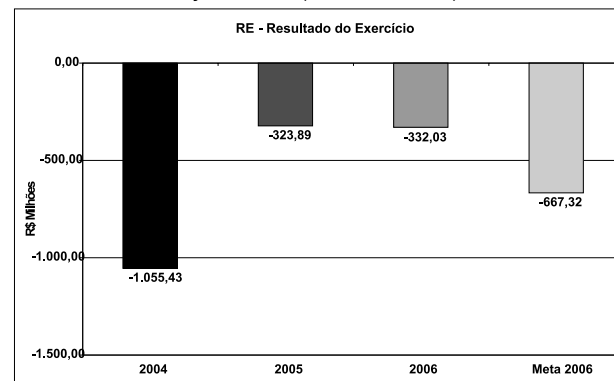


#### DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

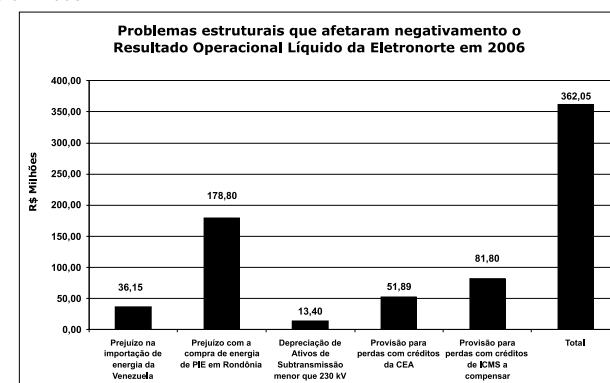
A Eletronorte focou suas ações, no que diz respeito ao desempenho econômico-financeiro, em quatro objetivos estratégicos constantes do Plano Estratégico – Ciclo 2006: 1 – Reduzir o Prejuízo, 2 – Ampliar a Receita, 3 – Eficientizar a Gestão Orçamentária do Investimento e 5 – Reduzir Perdas e Custos nos Negócios da Empresa.

Em função dos graves problemas estruturais, relacionados às atividades de caráter social predominantemente nos sistemas isolados, não cobertos por recursos públicos e exercida pela Empresa na Região Norte, existia a expectativa de um prejuízo superior a R\$ 1 bilhão, que foi reduzido para R\$ 349,1 milhões, em grande parte em função de medidas adotadas pela gestão.

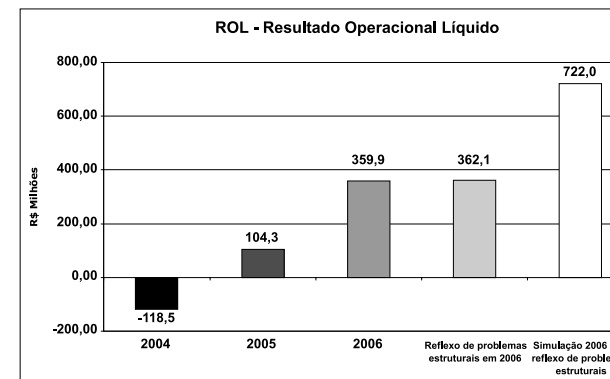
As ações de gestão implementadas pela Empresa proporcionaram a redução da expectativa de resultado negativo (R\$ 667,3 milhões) em 52%, tendo encerrado o exercício com um prejuízo de R\$ 349,1 milhões, praticamente no mesmo nível de realização de 2005 (R\$ 323,7 milhões).



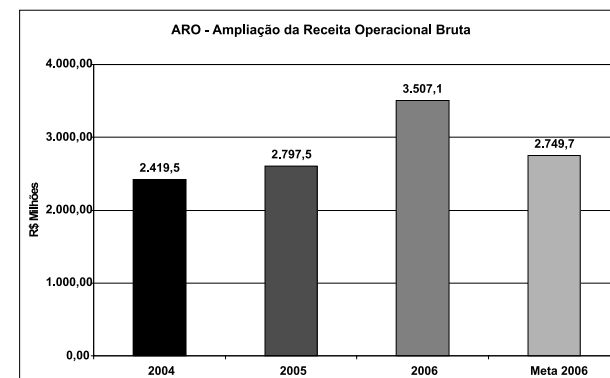
Dentre os problemas estruturais que afetaram negativamente o Resultado Operacional Líquido da Eletronorte em 2006 podemos citar o prejuízo em Roraima na importação de energia da Venezuela, o prejuízo com a compra de energia do Produtor Independente de Energia Termo Norte em Rondônia, dentre outros, que acumulou R\$ 362,1 milhões em 2006.



Em 2006 a Eletronorte apresentou um lucro operacional, relativo ao Serviço Público de Energia Elétrica, de R\$ 359,9 milhões, 245% superior ao exercício anterior (R\$ 104,3 milhões).



Uma das razões para esta evolução foi o aumento de 25,4% da Receita Bruta, tendo superado a meta estabelecida para o Objetivo Estratégico 2 – Ampliar a Receita, devido a uma situação de mercado extremamente favorável à venda de energia elétrica excedente em leilões de curto prazo e a estratégia de comercialização executada pela Eletronorte.



Outro ponto a destacar foi o baixo crescimento dos custos de operação (3,83%) fruto das iniciativas da Empresa no sentido de reduzir perdas e custos (Objetivo Estratégico 5), com ampla adesão das unidades regionais de geração e transmissão, coordenadas pela Diretoria de Produção e Comercialização.

Foram realizadas diversas reuniões entre o Ministério de Minas e Energia – MME, Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, Eletrobrás e Eletronorte, evidenciando a necessidade de ações de governo para fazer face

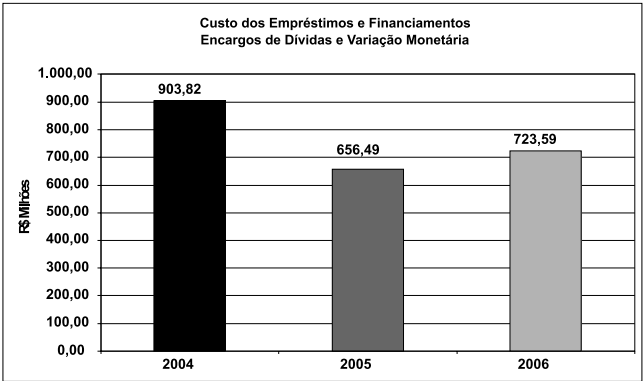




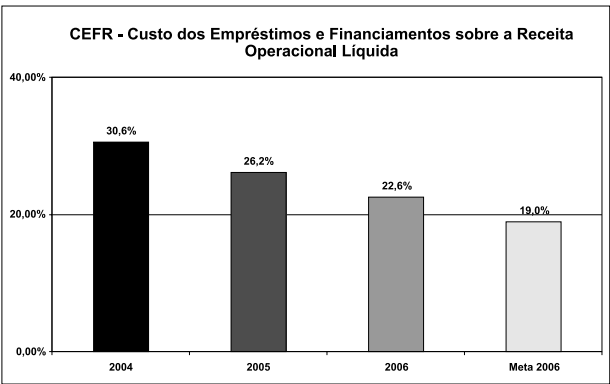
aos altos custos de geração nos sistemas isolados, visando dotar aqueles sistemas do necessário equilíbrio econômico-financeiro, até que estejam integrados ao Sistema Interligado Nacional – SIN. O MME determinou à Aneel, como reconhecimento das reivindicações da Empresa, que celebrasse novos contratos com as concessionárias de distribuição, reajustando as respectivas tarifas, bem como a continuidade das análises dos problemas existentes naqueles mercados.

Investimentos no valor total de R\$ 659,2 milhões foram feitos, equivalente a realização de 67,6% da dotação orçamentária aprovada conforme Lei 11.306, de 16 de maio de 2006 e revisada pela Lei 11.412, de 15 de dezembro de 2006, apesar da escassez de recursos e as dificuldades da Eletronorte para equacionar sua dívida. A frustração de quase 32% na realização deveu-se principalmente ao atraso da aprovação da lei orçamentária que ocorreu somente no mês de maio.

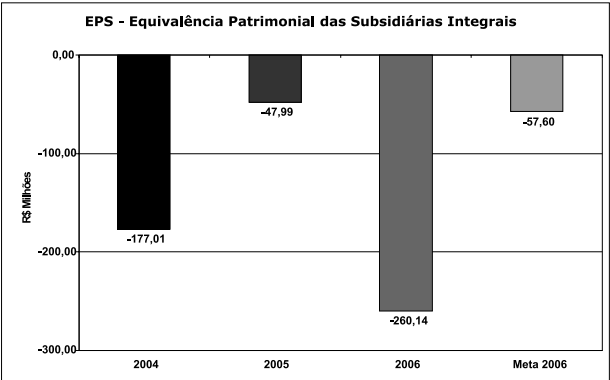
Com relação ao equacionamento do serviço da dívida, está em curso negociação com a Eletrobrás, maior credor, para a reestruturação da dívida da Eletronorte, mediante o alongamento do perfil e capitalização de parte dos débitos, buscando ser compatível com a capacidade de pagamento da Empresa.



Atualmente os encargos e variação monetária do total da dívida da Eletronorte consomem 22,6% da Receita Operacional Líquida, o que foi atenuado em 2006 pela estabilidade monetária do País, porém acima da meta estabelecida.



Por equivalência patrimonial, as subsidiárias integrais Manaus Energia e Boa Vista Energia S.A. impactaram negativamente no resultado da Empresa em R\$ 260,1 milhões. O ano de 2005 foi atípico em função de estorno de provisão relativa a ações de desapropriação, que passou a ser constituída pela Eletronorte.



Outro aspecto relevante a destacar foi a eficácia na operação dos sistemas isolados, traduzida na significativa economia do consumo de óleo diesel de 126 milhões de litros, correspondendo a R\$ 240 milhões que deixaram de ser desembolsados pela Empresa.

A performance de contas a receber da Eletronorte merece ser ressaltada, tendo atingido a marca de 99% de adimplemento pela venda de energia elétrica. O destaque negativo ficou por conta da Companhia Energética do Amapá – CEA, a qual continua com problema de liquidez e apresentou apenas 60% de adimplemento no ano. Este problema já está sendo tratado no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, em busca de uma solução para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro daquela distribuidora.

Objetivando o desenvolvimento da cultura de gerenciamento de custos, a Diretoria Econômico-Financeira colocou à disposição de todas as unidades da Empresa o Painel de Controle Econômico-Financeiro e a Árvore de Custos, ferramentas para acompanhamento e análise dos gastos no exercício de 2006. Para disseminação dos conhecimentos foram constituídas 11 turmas, com 87 participantes da Sede e das unidades regionais, que receberam as informações indispensáveis à utilização daqueles instrumentos.

Como fator decisivo para o desempenho econômico-financeiro melhor do que o esperado, porém ainda não totalmente satisfatório, cita-se o empenho e a integração de todas as áreas em torno de um mesmo objetivo e as reuniões trimestrais de análise crítica da Diretoria Executiva, reorientando os processos, o que propiciou diversas correções de rumo.

Ao definirem para 2007, na revisão do Plano Estratégico efetuada em dezembro de 2006, os três objetivos da Perspectiva Financeira: 1 – Obter Lucro, 2 – Ampliar Receita e 3 – Reduzir Custos, a Diretoria Executiva e o corpo gerencial da Eletronorte, não só apontaram a direção a ser trilhada, mas, principalmente, estabeleceram um forte desafio.

Superar este desafio permitirá que se atinja a sustentabilidade empresarial, englobando as dimensões social, ambiental e econômico-financeira, mas também exigirá muita dedicação e sacrifício para cumprimento das obrigações legais e estatutárias que são atribuídas à Eletronorte e a participação das áreas de governo para solução definitiva dos problemas de ordem estrutural.

Relacionamento com Auditores Independentes

Conforme orientação contida na Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, referendada pelo Ofício Circular/ CVM/SNC/SEP Nº 01/2007, de 14.02.2007, destacamos que a Companhia contratou a BDO Trevisan Auditores Independentes, em dezembro de 2005, para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em suas Demonstrações Contábeis, para o período de dezembro de 2005 a março de 2008, devendo ser ressaltado que não existe qualquer outro contrato de prestação de serviços firmado com a referida empresa.

A companhia tem como princípio norteador, para contratação de serviços não relacionados à auditoria junto à empresa contratada, que seja preservada a sua inalienável condição de independência.

A PricewaterhouseCoopers foi o auditor independente contratado nos três exercícios sociais anteriores, para a emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis da Eletronorte.

RECONHECIMENTOS E CERTIFICAÇÕES

A Eletronorte tem recebido anualmente diversas certificações e reconhecimentos.

Em 2006, todos os trinta processos certificados nos centros de Operação de Belém, São Luís, Tocantins, Cuiabá, Brasília, Porto Velho e Macapá, que abrangem pré-operação, tempo real e pós-operação dos sistemas elétricos interligado e isolados, tiveram seus certificados ISO 9001 renovados para o período 2007 a 2010. Em especial, o Centro de Operação de Roraima passou por auditoria da BVQI e conquistou a sua primeira certificação ISO 9001, utilizando consultoria 100% interna para a consecução desse objetivo.

Em abril de 2006, iniciou-se a implantação da norma ISO 9001 em todos os processos de aquisição e financeiros das unidades regionais do Pará, Maranhão, Rondônia, Acre, Amapá, Tocantins, Roraima, Mato Grosso e Tucuruí. Esse projeto prevê a certificação de mais 118 processos, até julho/2007. Essa medida visa controlar e aperfeiçoar, de forma mais efetiva, processos que dão sustentação aos demais processos produtivos da Empresa, considerando que são processos submetidos a condicionantes legais e estatutárias que precisam ser cumpridas.

Na Sede, 25 processos englobando gestão de contratos da transmissão, redes de telecomunicações, desenvolvimento e capacitação de pessoas, projetos de linhas de transmissão, medição e comercialização de energia e gestão pré-operacional de novos empreendimentos de transmissão, tiveram seus certificados ISO 9001 renovados também para o período 2007 a 2010.

O reconhecimento da efetividade das ações de P&D da Eletronorte tem sido demonstrado pela concessão de diversos prêmios e menções como o Prêmio Finep de Inovação Tecnológica – vencedor da etapa Região Norte e finalista do Brasil – Projeto de P&D – Regenerador Ótico Passivo, a experiência premiada no 11º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal – Enap (2006) e o Prêmio Procel de Eficiência Energética – Grandes Empresas Geradoras (2006).

As unidades regionais de Produção e Comercialização do Amapá, Tocantins, Rondônia e Acre receberam o Prêmio Sesi de Qualidade no Trabalho – PSQT – na categoria Grande Empresa.

O Premio Nacional de Gestão Publica – PQGF foi concedido para a Regional de Transmissão de Mato Grosso e para a Superintendência de Engenharia de Operação e Transmissão.

PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS

Manaus Energia

Em um pólo de desenvolvimento com crescimento bem superior ao do PIB nacional nos últimos anos, o grande desafio da Manaus Energia tem sido garantir a oferta de energia elétrica. Com este objetivo, em 2006, foi realizado o incremento de 418,6 MW (305 MW contratados) na potência nominal instalada do parque gerador, com a entrada em operação das usinas Tambaqui e Jaraqui, ambas do PIE Breitener Energética S/A; Manauara do PIE Companhia Energética Manauara; Cristiano Rocha, do PIE Rio Amazonas Energia S/A e Ponta Negra do PIE Gera – Geradora de Energia do Amazonas S/A.

Visando, também, à expansão da oferta de energia distribuída, foram ampliadas as subestações de São José (26,6 MVA) e Cidade Nova (26,6 MVA) e energizadas a subestação Iranduba com potência de 13,3 MVA e as linhas de transmissão Mauá II trecho White Martins/Multibrás, com 1,6 km de extensão, Ilha do Camarão/ Iranduba com 13,9 km, Mauá/Cidade Nova com 17,5 km, Manaus/Distrito Industrial com 5,99 km e Mauá/São José (Variante II) com 4,46 km de extensão.

Este incremento na expansão não tem sido adequadamente refletido nos resultados. Dois fatores têm contribuído negativamente para tal. O primeiro, o aumento das perdas de energia elétrica, cujo combate (inspeções, cortes, regularização de unidades consumidoras clandestinas, etc.), não logrou o êxito desejado, sendo constatado um aumento das perdas totais de 33,4% em 2005 para 35,7% em 2006.

O segundo fator negativo foi o aumento da inadimplência que atingiu um total R\$ 199 milhões, passando de 1,08 faturamento em 2005 para 1,54 faturamento em 2006 (ambos em relação ao maior faturamento, o que equivale a 1,77 faturamento médio em 2006). Embora seja uma das prioridades da gestão, as ações contra o inadimplemento tiveram sua efetividade reduzida pelo aumento das liminares judiciais determinando o restabelecimento do fornecimento da energia e a suspensão da execução de novo corte até a decisão judicial e pelas dificuldades para o recebimento dos débitos das classes Poder Público e Serviço Público.



No ambiente interno, devem-se realçar as melhorias nos processos administrativos, suportadas pela modernização da infra-estrutura computacional, que recebeu o implemento de 150 micro computadores de última geração e a expansão de aproximadamente 40% dos pontos ativos da rede de computadores, além da implantação da nova Intranet-Mao e da criação da nova página da Manaus Energia na Internet.

Deve-se, também, destacar a ênfase na modalidade de pregão, proporcionando economia nas aquisições e redução de 72% no número de processos por dispensa de licitação.

Boa Vista Energia

Vencer as dificuldades, que impedem a Boa Vista Energia de operar com retorno financeiro adequado, tem sido a principal força motriz de sua gestão. Com este propósito deu-se continuidade em 2006 às ações de combate às perdas elétricas, a redução da inadimplência e foi mantido o foco na qualidade dos serviços prestados.

Acompanhadas de forte gestão sobre as despesas de custeio, principalmente dos serviços de terceiros, estas ações permitiram a redução do prejuízo em 42%, passando de R\$ 18,6 milhões em 2005 para R\$ 10,8 milhões em 2006, o que teve como consequência um menor aporte de recursos da controladora.

Também contribuíram para a melhoria dos resultados as iniciativas para recuperação de crédito junto aos órgãos dos poderes públicos. Como exemplo, pela primeira vez na história da Empresa, registrou-se o recebimento de parcela proveniente da assinatura de contrato de parcelamento de débito com a Companhia de Água e Esgoto de Roraima – Caer, a sua maior devedora.

O orçamento de investimento teve performance inferior ao exercício de 2005, ficando em apenas 52,88% contra uma realização de 72,56% no ano anterior. Este atraso, reflexo da aprovação apenas em maio de 2005 do orçamento pelo Congresso Nacional, comprometeu também a realização das principais ações de combate às perdas elétricas. Estas perdas fecharam o ano em 22,91%, não sendo atingida a meta programada de 21,16%.

Com o resultado da 8ª pesquisa Abradee de Satisfação do Cliente, a Boa Vista Energia consolidou o reconhecimento dos seus clientes na qualidade de seus serviços, situando-se entre as quatro melhores empresas distribuidoras de energia elétrica do Brasil. Foi finalista do Prêmio Abradee/2006 entre as quatro categorias: Responsabilidade Social; Qualidade da Gestão; e Maior Evolução e Desempenho. Também foi premiada internacionalmente como a empresa de “Maior Evolução de Desempenho” pela Comissão de Integração Energética Regional – Cier.

Aete e Intesa

A Lei 10.438, de 26/04/2002, trouxe a possibilidade da Eletrobrás, diretamente, ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, associar-se, sem poder de controle, com aporte de recursos para constituição de consórcios empresariais ou participação em sociedades, que se destinem à exploração da produção ou transmissão de energia elétrica, sob regime de concessão ou de autorização.

Dentro deste princípio legal, a Eletronorte se associou aos consórcios Amazônia-Eletronorte e Consórcio Integração para constituição dos seguintes empreendimentos:

Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A – Aete

Empreendimento em operação comercial desde setembro de 2005, tem Receita Anual Permitida contratada (RAP) e atualizada no valor de R\$ 20.496.000,00 (base julho de 2005).

Tem como objetivo a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão em 230 KV, com origem na Subestação Coxipó e término na Subestação Rondonópolis, composta pela linha de transmissão 230 KV, circuito duplo, com extensão de 25 km, com origem na Subestação Coxipó e término na nova Subestação Seccionadora Cuiabá, ambas localizadas no Estado de Mato Grosso; pela linha de transmissão 230 KV, circuito simples, com extensão aproximada de 168 km, com origem na nova subestação Seccionadora Cuiabá e término na Subestação Rondonópolis, também, localizada no Estado de Mato Grosso; pelas respectivas entradas de linha; pela nova Subestação Seccionadora 230 KV com módulo geral, barramentos e interligação de barras; e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

Possui a seguinte composição:

|                                                                   | %             |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte</b>    | <b>49,00</b>  |
| <b>Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda</b> | <b>24,50</b>  |
| <b>Alubar Cabos S/A</b>                                           | <b>13,25</b>  |
| <b>Linear Participações e Incorporações Ltda</b>                  | <b>13,25</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>100,00</b> |

Integração Transmissora de Energia S/A - Intesa

Empreendimento em construção, com passagem autorizada pelos municípios de Colinas do Tocantins, Brasilândia, Presidente Kennedy, Guaraí, Fortaleza do Tabocão, Rio dos Bois, Miranorte Miracema do Tocantins, Barrolândia, Paraíso do Tocantins, Pugmil, Nova Roselândia, Oliveira de Fátima, Fátima, Santa Rita do Tocantins, Crixás do Tocantins, Aliança do Tocantins, Gurupi, Peixe, Jaú do Tocantins, São Salvador do Tocantins, Palmeirópolis, todos no Estado de Tocantins; e os municípios de Minaçu e Colinas do Sul, ambos em Goiás.

O sistema consiste basicamente nas instalações de transmissão em 500 KV, compostas pela linha de transmissão Colinas – Miracema, 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 173 km; linha de transmissão, 500 kV, Miracema – Gurupi, circuito simples, com extensão aproximada de 255 km; linha de transmissão, 500 kV, Gurupi – Peixe 2, circuito simples, com extensão aproximada de 72 km, que se encontra em construção, no Estado de Tocantins; linha de transmissão, 500 kV. Peixe 2 – Serra da Mesa 2, circuito simples, com extensão aproximada de 195 km, nos estados de Tocantins e Goiás, respectivas entradas de linhas e instalações vinculadas; SE Peixe 2, 500 kV, com módulo geral, entradas de linha, barramentos, interligação de barras, reatores de barra e compensação série; SE Serra da Mesa 2, com módulo geral, entradas de linhas, reatores de barra e instalações vinculadas; e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

Possui a seguinte composição:

|                                                                | %             |
|----------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Fundo Investimento Participações Brasil Energia</b>         | <b>48,00</b>  |
| <b>Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte</b> | <b>37,00</b>  |
| <b>Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf</b>       | <b>12,00</b>  |
| <b>Engevix Engenharia S.A</b>                                  | <b>3,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>100,00</b> |

PREVINORTE

A Previnorte – Fundação de Previdência Complementar é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, patrocinada pela Eletronorte, com o objetivo de instituir planos de benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados das empresas que patrocinam esses planos.

Além da Eletronorte, na qualidade de Patrocinador-Instituidor, são também patrocinadores da Previnorte a Manaus Energia S.A., a Boa Vista Energia S.A. e a própria Previnorte.

A Fundação é responsável pela gestão dos Planos de Benefícios Definidos, denominados de Planos 01-A, 02-A e 03-A e os de Contribuição Definida, denominados 01-B, 02-B e 03-B, referentes aos patrocinadores Eletronorte e Previnorte, Manaus Energia S.A. e Boa Vista Energia S.A., respectivamente.

O patrimônio administrado pela Previnorte, em 30/12/2006, no valor de R\$ 813,4 milhões, está distribuído em função dos compromissos estabelecidos nos planos de benefícios.

O quadro social está composto de 4.361 participantes e beneficiários, distribuídos por planos e patrocinadores conforme a seguir:

| PARTICIPANTES E PLANOS | ELETRONORTE  | MANAUS     | B. VISTA   | TOTAL        |
|------------------------|--------------|------------|------------|--------------|
| <b>Plano A</b>         |              |            |            |              |
| Ativos                 | 88           | 41         | 12         | 141          |
| Aposentados            | 554          | 16         | 5          | 575          |
| Pensionistas           | 146          | 3          | -          | 149          |
| <b>Subtotal</b>        | <b>788</b>   | <b>60</b>  | <b>17</b>  | <b>865</b>   |
| <b>Plano B</b>         |              |            |            |              |
| Ativos                 | 2.398        | 560        | 220        | 3.178        |
| Aposentados            | 221          | 55         | 2          | 278          |
| Pensionistas           | 36           | 4          | 0          | 40           |
| <b>Subtotal</b>        | <b>2.655</b> | <b>619</b> | <b>221</b> | <b>3.495</b> |
| <b>TOTAL</b>           | <b>3.443</b> | <b>679</b> | <b>239</b> | <b>4.361</b> |

ENCERRAMENTO

O Relatório da Administração da Eletronorte 2006 traz a público, de maneira organizada e clara, os esforços da Empresa na direção da melhoria dos seus padrões de qualidade e de produtividade em benefício do bem-estar, do desenvolvimento e da qualidade de vida da população atendida.

Importante sublinhar, ainda, o reconhecimento aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal pela contribuição prestada na discussão e encaminhamento das questões de maior interesse da Empresa, como também ao nosso quadro de gerentes e empregados, profissionais incansáveis e dedicados na busca do cumprimento da missão da Eletronorte.

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO  
Diretor – Presidente

ADHEMAR PALOCCI  
Diretor de Planejamento e Engenharia

ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL  
Diretor Econômico-Financeiro

MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO  
Diretor de Gestão Corporativa

WADY CHARONE JÚNIOR  
Diretor de Produção e Comercialização

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                         | CONTROLADORA      |                   | CONSOLIDADO       |                          |
|------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|
|                                                      | 2006              | 2005              | 2006              | 2005<br>(reclassificado) |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                            |                   |                   |                   |                          |
| Folha de pagamento (nota 19)                         | 8.704             | 10.585            | 11.787            | 12.226                   |
| Tributos e contribuições sociais (nota 22)           | 66.048            | 68.760            | 94.289            | 77.519                   |
| Taxas regulamentares (nota 21)                       | 92.502            | 54.217            | 95.678            | 58.567                   |
| Fornecedores (nota 18)                               | 265.704           | 560.093           | 491.169           | 645.940                  |
| Entidade de previdência privada (nota 31)            | 12.885            | 2.384             | 12.885            | 2.384                    |
| Adiantamentos recebidos de consumidores (nota 24)    | 32.522            | 31.380            | 32.522            | 31.380                   |
| Outras contas a pagar (nota 25)                      | 126.581           | 53.809            | 157.618           | 67.323                   |
| Encargos de dívidas (nota 20)                        | 2.852.286         | 2.081.658         | 2.852.359         | 2.081.723                |
| Empréstimos e financiamentos (nota 20)               | 1.036.434         | 480.599           | 1.105.265         | 535.663                  |
| Obrigações estimadas (nota 23)                       | 47.392            | 28.123            | 55.670            | 34.243                   |
| Provisões para contingências (nota 26)               | 751.283           | 646.837           | 793.819           | 685.088                  |
|                                                      | <b>5.292.341</b>  | <b>4.018.445</b>  | <b>5.703.061</b>  | <b>4.232.056</b>         |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                        |                   |                   |                   |                          |
| Tributos e contribuições sociais (nota 22)           | 30.343            | 80.473            | 30.343            | 80.473                   |
| Entidade de previdência privada (nota 31)            | 9.716             | -                 | 9.716             | -                        |
| Adiantamentos recebidos de consumidores (nota 24)    | 942.330           | 723.451           | 942.330           | 723.451                  |
| Empréstimos e financiamentos (nota 20)               | 5.299.564         | 5.549.409         | 5.549.466         | 5.831.255                |
| Fornecedores (nota 18)                               | 265.721           | 209.188           | 265.721           | 209.188                  |
| Outras contas a pagar (nota 25)                      | 1.634             | 1.075             | 566.391           | 213.755                  |
|                                                      | <b>6.549.308</b>  | <b>6.563.596</b>  | <b>7.363.967</b>  | <b>7.058.122</b>         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                              | <b>11.841.649</b> | <b>10.582.041</b> | <b>13.067.028</b> | <b>11.290.178</b>        |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                            |                   |                   |                   |                          |
| Capital social (nota 27.a)                           | 2.843.235         | 2.843.235         | 2.843.235         | 2.843.235                |
| Reservas de capital (nota 27.c)                      | 4.982.516         | 5.331.598         | 4.982.516         | 5.331.598                |
|                                                      | <b>7.825.751</b>  | <b>8.174.833</b>  | <b>7.825.751</b>  | <b>8.174.833</b>         |
| Recursos destinados a aumento de capital (nota 27.d) | 117.031           | 98.695            | 117.031           | 98.695                   |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   | <b>7.942.782</b>  | <b>8.273.528</b>  | <b>7.942.782</b>  | <b>8.273.528</b>         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>         | <b>19.784.431</b> | <b>18.855.569</b> | <b>21.009.810</b> | <b>19.563.706</b>        |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

|                                                                          | CONTROLADORA       |                  | CONSOLIDADO        |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|
|                                                                          | 2006               | 2005             | 2006               | 2005             |
| <b>ORIGENS</b>                                                           |                    |                  |                    |                  |
| De acionistas                                                            |                    |                  |                    |                  |
| Recursos destinados a aumento de capital                                 | 18.336             | -                | 18.336             | -                |
|                                                                          | <b>18.336</b>      | <b>-</b>         | <b>18.336</b>      | <b>-</b>         |
| Das operações                                                            |                    |                  |                    |                  |
| Prejuízo do exercício                                                    | (349.082)          | (323.691)        | (349.082)          | (323.691)        |
| Despesas que não afetam o capital circulante líquido:                    |                    |                  |                    |                  |
| . Depreciação e amortização (nota 35)                                    | 509.981            | 492.556          | 604.040            | 581.323          |
| . Variação monetária e cambial de longo prazo                            | 153.789            | (247.654)        | 173.502            | (248.700)        |
| . Provisão para créditos de liquidação duvidosa (nota 13)                | 125.023            | 70.890           | 116.666            | 52.493           |
| . Equivalência Patrimonial                                               | 260.295            | 47.988           | -                  | -                |
|                                                                          | <b>700.006</b>     | <b>40.089</b>    | <b>545.126</b>     | <b>61.425</b>    |
| De terceiros                                                             |                    |                  |                    |                  |
| Financiamentos obtidos                                                   | 631.447            | 514.515          | 664.165            | 566.759          |
| Transf. do passivo circulante para o passivo não circulante              | 28.506             | 49.048           | 30.536             | 307.665          |
| Ativo realizável a longo prazo transferidos para o ativo circulante      | 191.889            | 416.454          | 351.631            | 426.358          |
| Baixas no ativo imobilizado                                              | 3.099              | 18.794           | 5.424              | 25.652           |
| Baixas no investimento                                                   | 1.548              | -                | 1.548              | -                |
| Baixas no ativo diferido                                                 | -                  | -                | 177                | -                |
| Outras                                                                   | -                  | -                | 4.232              | 19.259           |
|                                                                          | <b>856.489</b>     | <b>998.811</b>   | <b>1.057.713</b>   | <b>1.345.693</b> |
| <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>                                                 | <b>1.574.831</b>   | <b>1.038.900</b> | <b>1.621.175</b>   | <b>1.407.118</b> |
| <b>APLICAÇÕES</b>                                                        |                    |                  |                    |                  |
| No ativo realizável a longo prazo                                        | 340.104            | 139.413          | 352.835            | 257.654          |
| Nos investimentos                                                        | 68.944             | 38.369           | 66.436             | 6.956            |
| No ativo imobilizado                                                     | 904.273            | 1.163.446        | 1.008.825          | 1.287.040        |
| No ativo intangível                                                      | 4.715              | -                | 4.820              | -                |
| Em passivos não circulante transferidos para o passivo circulante        | 819.049            | 372.809          | 878.023            | 426.367          |
| Em ativos circulantes transferidos para o ativo realizável a longo prazo | 50.172             | 177.444          | 67.381             | 186.568          |
| Outras                                                                   | 3.563              | 7.181            | 3.563              | 7.345            |
|                                                                          | <b>2.190.820</b>   | <b>1.898.662</b> | <b>2.381.883</b>   | <b>2.171.930</b> |
| <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>                                              | <b>(615.989)</b>   | <b>(859.762)</b> | <b>(760.708)</b>   | <b>(764.812)</b> |
| <b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>                             |                    |                  |                    |                  |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>            |                    |                  |                    |                  |
| Ativo Circulante                                                         |                    |                  |                    |                  |
| No início do exercício                                                   | 1.553.594          | 1.465.344        | 1.834.653          | 1.734.829        |
| No fim do exercício                                                      | 2.211.501          | 1.553.594        | 2.544.950          | 1.834.653        |
|                                                                          | <b>657.907</b>     | <b>88.250</b>    | <b>710.297</b>     | <b>99.824</b>    |
| Passivo Circulante                                                       |                    |                  |                    |                  |
| No início do exercício                                                   | 4.018.445          | 3.070.433        | 4.232.056          | 3.367.420        |
| No fim do exercício                                                      | 5.292.341          | 4.018.445        | 5.703.061          | 4.232.056        |
|                                                                          | <b>(1.273.896)</b> | <b>(948.012)</b> | <b>(1.471.005)</b> | <b>(864.636)</b> |
| <b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>                             | <b>(615.989)</b>   | <b>(859.762)</b> | <b>(760.708)</b>   | <b>(764.812)</b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
CONTROLADORA / CONSOLIDADO  
(em milhares de reais)**

|                                                      | CAPITAL<br>SOCIAL | RESERVAS<br>DE<br>CAPITAL | PREJUÍZOS<br>ACUMU-<br>LADOS | SUB-<br>TOTAL    | RECURSOS<br>DESTINADOS<br>A AUMENTO<br>DE CAPITAL | TOTAL            |
|------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2004</b>              | <b>2.843.235</b>  | <b>5.655.289</b>          | <b>-</b>                     | <b>8.498.524</b> | <b>98.695</b>                                     | <b>8.597.219</b> |
| Prejuízo do exercício                                | -                 | -                         | (323.691)                    | (323.691)        | -                                                 | (323.691)        |
| Absorção de prejuízo                                 | -                 | (323.691)                 | 323.691                      | -                | -                                                 | -                |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2005</b>              | <b>2.843.235</b>  | <b>5.331.598</b>          | <b>-</b>                     | <b>8.174.833</b> | <b>98.695</b>                                     | <b>8.273.528</b> |
| Recursos destinados a aumento de capital (nota 27.d) | -                 | -                         | -                            | -                | 18.336                                            | 18.336           |
| Prejuízo do exercício                                | -                 | -                         | (349.082)                    | (349.082)        | -                                                 | (349.082)        |
| Absorção de prejuízo                                 | -                 | (349.082)                 | 349.082                      | -                | -                                                 | -                |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2006</b>              | <b>2.843.235</b>  | <b>4.982.516</b>          | <b>-</b>                     | <b>7.825.751</b> | <b>117.031</b>                                    | <b>7.942.782</b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
(em milhares de reais)**

|                                                         | CONTROLADORA     |                    | CONSOLIDADO        |                    |
|---------------------------------------------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                                                         | 2006             | 2005               | 2006               | 2005               |
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                          |                  |                    |                    |                    |
| <b>Prejuízo do exercício</b>                            | <b>(349.082)</b> | <b>(323.691)</b>   | <b>(349.082)</b>   | <b>(323.691)</b>   |
| <b>Despesas(receitas) que não afetam o caixa</b>        |                  |                    |                    |                    |
| Depreciação e amortização (nota 35)                     | 509.981          | 492.556            | 604.040            | 581.323            |
| Variação monetária e cambial de longo prazo             | 153.789          | (247.654)          | 173.502            | (248.700)          |
| Baixas no ativo imobilizado                             | 3.099            | 18.794             | 5.424              | 25.652             |
| Baixas no investimento                                  | 1.548            | -                  | 1.548              | -                  |
| Baixas no ativo diferido                                | -                | -                  | 177                | -                  |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa (nota 13) | 176.718          | 318.007            | 193.245            | 339.299            |
| Provisões para contingências (nota 26.a)                | 119.013          | 65.144             | 125.455            | 24.164             |
| Equivalência Patrimonial                                | 260.295          | 47.988             | -                  | -                  |
|                                                         | <b>875.361</b>   | <b>371.144</b>     | <b>754.309</b>     | <b>398.047</b>     |
| <b>Variação no ativo circulante</b>                     |                  |                    |                    |                    |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias         | (117.697)        | (76.829)           | (217.801)          | (105.002)          |
| Estoques                                                | (8.319)          | (2.267)            | (4.643)            | (2.658)            |
| Títulos públicos e valores mobiliários                  | -                | 42.350             | -                  | 42.350             |
| Despesas pagas antecipadamente                          | (3.528)          | (2.109)            | (3.589)            | (2.518)            |
| Devedores diversos                                      | 7.650            | (46.188)           | 12.029             | (41.862)           |
| Outros créditos                                         | (41.363)         | (8.357)            | (43.731)           | (26.483)           |
|                                                         | <b>(163.257)</b> | <b>(93.400)</b>    | <b>(257.735)</b>   | <b>(136.173)</b>   |
| <b>Variação no passivo circulante</b>                   |                  |                    |                    |                    |
| Fornecedores                                            | (294.389)        | 178.993            | (150.420)          | 134.748            |
| Folha de pagamento                                      | (1.881)          | 5.342              | (439)              | 5.631              |
| Tributos e contribuições sociais                        | (2.712)          | 1.472              | 16.770             | (2.912)            |
| Taxas regulamentares                                    | 32.253           | 3.290              | 31.079             | (4.289)            |
| Obrigações estimadas                                    | 19.269           | 5.975              | 21.427             | 6.852              |
| Provisões para contingências                            | -                | -                  | (1.740)            | (41)               |
| Entidade de previdência privada                         | 10.501           | (32.255)           | 10.501             | (32.255)           |
| Outras contas a pagar                                   | 27.205           | 23.053             | 48.665             | 31.702             |
|                                                         | <b>(209.754)</b> | <b>185.870</b>     | <b>(24.157)</b>    | <b>139.436</b>     |
| <b>Aplicação no realizável a longo prazo</b>            |                  |                    |                    |                    |
| ICMS a recuperar                                        | (83.267)         | (59.891)           | (165.880)          | 32.203             |
| Depósitos judiciais                                     | (35.061)         | (38.925)           | (33.039)           | (39.594)           |
| Controladora e controladas                              | (3.206)          | (12.459)           | (3.418)            | (13.570)           |
| Títulos públicos e valores mobiliários                  | (27)             | 81.292             | (27)               | 81.292             |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias         | (7.094)          | 98.720             | (11.569)           | 98.148             |
| Empréstimos e financiamentos                            | (74.000)         | -                  | -                  | -                  |
| Despesas pagas antecipadamente                          | -                | 18.016             | 222                | 17.794             |
| Outros                                                  | (1.240)          | 7.152              | (2.211)            | 8.348              |
|                                                         | <b>(203.895)</b> | <b>93.905</b>      | <b>(215.922)</b>   | <b>184.621</b>     |
| <b>Aumento(redução) do passivo não circulante</b>       |                  |                    |                    |                    |
| Fornecedores                                            | 56.533           | 88.305             | 56.533             | 88.305             |
| Tributos e contribuições sociais                        | (50.130)         | 12.650             | (50.130)           | 12.650             |
| Entidade de previdência privada                         | 9.716            | -                  | 9.716              | -                  |
| ICMS pago pela CCC                                      | -                | -                  | 143.213            | 52.031             |
| Outras contas a pagar                                   | (30.562)         | (130.799)          | (24.300)           | (121.252)          |
|                                                         | <b>(14.443)</b>  | <b>(29.844)</b>    | <b>135.032</b>     | <b>31.734</b>      |
| <b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                | <b>284.012</b>   | <b>527.675</b>     | <b>391.527</b>     | <b>617.665</b>     |
| <b>Atividades de investimentos</b>                      |                  |                    |                    |                    |
| Aquisição de ativo imobilizado                          | (904.273)        | (1.163.446)        | (1.008.825)        | (1.287.040)        |
| Aquisição de ativo intangível                           | (4.715)          | -                  | (4.820)            | -                  |
| Aumento de investimentos                                | (68.944)         | (38.369)           | (66.436)           | (6.956)            |
| Aumento no ativo diferido                               | (3.563)          | (7.181)            | (3.563)            | (7.345)            |
|                                                         | <b>(981.495)</b> | <b>(1.208.996)</b> | <b>(1.083.644)</b> | <b>(1.301.341)</b> |
| <b>Atividades de financiamentos</b>                     |                  |                    |                    |                    |
| Financiamentos obtidos - longo prazo                    | 631.447          | 514.515            | 664.165            | 566.759            |
| Encargos a pagar sobre empréstimos e financiamentos     | (17.731)         | 892.982            | (14.968)           | 895.778            |
| Varição monetária sobre empréstimos e financiamentos    | 861.569          | (4.317)            | 861.218            | (39.368)           |
| Pagamentos de empréstimos                               | (120.374)        | (323.828)          | (172.047)          | (326.421)          |
| Pagamentos de encargos                                  | (129.420)        | (156.620)          | (132.175)          | (159.652)          |
| Recursos destinados a aumento de capital                | 18.336           | -                  | 18.336             | -                  |
|                                                         | <b>1.243.827</b> | <b>922.732</b>     | <b>1.224.529</b>   | <b>937.096</b>     |
| <b>TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA</b>                       | <b>546.344</b>   | <b>241.411</b>     | <b>532.412</b>     | <b>253.420</b>     |
| - Caixa e equivalentes de caixa no INÍCIO do exercício  | 978.329          | 736.918            | 1.011.290          | 757.870            |
| - Caixa e equivalentes de caixa no FIM do exercício     | 1.524.673        | 978.329            | 1.543.702          | 1.011.290          |
| <b>AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>         | <b>546.344</b>   | <b>241.411</b>     | <b>532.412</b>     | <b>253.420</b>     |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
(em milhares de reais)**

|                                                         | CONTROLADORA       |                          | CONSOLIDADO        |                          |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|
|                                                         | 2006               | 2005<br>(reclassificado) | 2006               | 2005<br>(reclassificado) |
| <b>1 - GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>                  |                    |                          |                    |                          |
| Receitas de vendas de energia e serviços                | 3.507.164          | 2.797.519                | 4.835.284          | 3.842.288                |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa (nota 13) | (176.718)          | (318.007)                | (193.245)          | (339.299)                |
|                                                         | <b>3.330.446</b>   | <b>2.479.512</b>         | <b>4.642.039</b>   | <b>3.502.989</b>         |
| <b>2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>              |                    |                          |                    |                          |
| Custo da energia elétrica comprada (nota 29)            | (256.832)          | (209.354)                | (827.944)          | (498.850)                |
| Serviços de terceiros (nota 35)                         | (171.251)          | (137.994)                | (280.149)          | (241.331)                |
| Material (nota 35)                                      | (72.514)           | (52.691)                 | (91.749)           | (69.200)                 |
| Combustível para produção de energia elétrica (nota 35) | (80.464)           | (91.375)                 | (245.543)          | (255.947)                |
| Encargos de uso do sistema de transmissão (nota 35)     | (398.136)          | (251.983)                | (398.136)          | (251.983)                |
| Quotas P/ CCC e CDE (nota 35)                           | (253.552)          | (198.655)                | (297.544)          | (233.720)                |
| Seguros                                                 | (16.118)           | (16.581)                 | (16.544)           | (16.998)                 |
| Doações e contribuições                                 | (15.286)           | (17.708)                 | (15.286)           | (17.708)                 |
| Outros                                                  | (23.621)           | (36.778)                 | (75.496)           | (60.001)                 |
|                                                         | <b>(1.287.774)</b> | <b>(1.013.119)</b>       | <b>(2.248.391)</b> | <b>(1.645.738)</b>       |
| <b>3 - VALOR ADICIONADO BRUTO</b>                       | <b>2.042.672</b>   | <b>1.466.393</b>         | <b>2.393.648</b>   | <b>1.857.251</b>         |
| <b>4 - RETENÇÕES</b>                                    |                    |                          |                    |                          |
| Depreciação e amortização (nota 35)                     | (509.981)          | (492.556)                | (604.040)          | (581.323)                |
| Constituição de provisões para contingências (nota 26)  | (119.013)          | (65.144)                 | (125.455)          | (24.164)                 |
|                                                         | <b>(628.994)</b>   | <b>(557.700)</b>         | <b>(729.495)</b>   | <b>(605.487)</b>         |
| <b>5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO</b>                     | <b>1.413.678</b>   | <b>908.693</b>           | <b>1.664.153</b>   | <b>1.251.764</b>         |
| <b>6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>   |                    |                          |                    |                          |
| Resultado de equivalência patrimonial                   | (260.295)          | (47.988)                 | -                  | -                        |
| Receitas financeiras                                    | 299.994            | 297.340                  | 322.143            | 319.090                  |
|                                                         | <b>39.699</b>      | <b>249.352</b>           | <b>322.143</b>     | <b>319.090</b>           |
| <b>7 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR</b>                | <b>1.453.377</b>   | <b>1.158.045</b>         | <b>1.986.296</b>   | <b>1.570.854</b>         |
| <b>8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>             |                    |                          |                    |                          |
| Remuneração do trabalho                                 | 382.116            | 295.140                  | 486.141            | 372.275                  |
| Governos (impostos e contribuições)                     | 573.389            | 452.759                  | 900.903            | 715.467                  |
| Aluguéis                                                | 44.240             | 33.518                   | 62.165             | 41.630                   |
| Encargos de dívidas, variação monetária e outros        | 704.966            | 625.319                  | 758.151            | 666.694                  |
| Outras                                                  | 97.748             | 75.000                   | 128.018            | 98.479                   |
|                                                         | <b>1.802.459</b>   | <b>1.481.736</b>         | <b>2.335.378</b>   | <b>1.894.545</b>         |
| <b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>                            | <b>(349.082)</b>   | <b>(323.691)</b>         | <b>(349.082)</b>   | <b>(323.691)</b>         |
| <b>T O T A L</b>                                        | <b>1.453.377</b>   | <b>1.158.045</b>         | <b>1.986.296</b>   | <b>1.570.854</b>         |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis



Algumas informações adicionais estão sendo apresentadas em notas explicativas e quadros suplementares, em atendimento às instruções contidas no Ofício Circular nº 2.396/2006/SFF/ANEEL, de 28 de dezembro de 2006, complementado pelo Ofício Circular nº 059/2007/SFF/ANEEL, de 11 de janeiro de 2007.

Para efeito de melhor comparação com o exercício atual, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício anterior foram reclassificados, conforme abaixo demonstrado:

|                                                 | 31.12.2005       |                  |                  |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                 | R\$ mil          |                  |                  |                  |
|                                                 | CONTROLADORA     |                  | CONSOLIDADO      |                  |
|                                                 | Publicado        | Reclassificado   | Publicado        | Reclassificado   |
| <b>ATIVO</b>                                    |                  |                  |                  |                  |
| <b>CIRCULANTE</b>                               |                  |                  |                  |                  |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias | -                | -                | 989.958          | 982.617          |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                           |                  |                  |                  |                  |
| <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>           |                  |                  |                  |                  |
| Depósitos judiciais                             | 78.658           | 49.912           | 86.494           | 57.748           |
| <b>PASSIVO</b>                                  |                  |                  |                  |                  |
| <b>CIRCULANTE</b>                               |                  |                  |                  |                  |
| Fornecedores                                    | -                | -                | (653.281)        | (645.940)        |
| Provisões para contingências                    | (675.583)        | (646.837)        | (713.834)        | (685.088)        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>(596.925)</b> | <b>(596.925)</b> | <b>(290.663)</b> | <b>(290.663)</b> |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>   |                  |                  |                  |                  |
| <b>RECEITA OPERACIONAL</b>                      |                  |                  |                  |                  |
| Doações e Subvenções - CCC                      | 1.113.094        | -                | 2.278.803        | -                |
| Outras receitas operacionais                    | 15.237           | 203.406          | 27.070           | 215.239          |
| <b>CUSTO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>        |                  |                  |                  |                  |
| Combustível para produção de energia elétrica   | (1.204.469)      | (1.204.469)      | (2.534.750)      | (2.534.750)      |
| Parcela de combustível subsidiada pela CCC      |                  | 1.113.094        |                  | 2.278.803        |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                    |                  |                  |                  |                  |
| Outras despesas operacionais                    | (164.829)        | (352.998)        | (174.575)        | (362.744)        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>(240.967)</b> | <b>(240.967)</b> | <b>(403.452)</b> | <b>(403.452)</b> |

a) Ativo Circulante  
Deduziu-se da rubrica Consumidores, concessionárias e permissionárias, o valor devido pela subsidiária Boa Vista Energia S.A

b) Ativo Não Circulante  
Em função da nova apresentação do Balanço, conforme estabelecido pela deliberação CVM nº 488, de 03/10/2005, foi expurgado do ativo imobilizado os valores vinculados a direito de propriedade de uso de software para constituição de ativo intangível.

Em conformidade com a Deliberação CVM nº 489, de 03/10/05, a ELETRONORTE efetuou nas demonstrações contábeis, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2005, a reclassificação dos depósitos judiciais, deduzindo dos passivos contingentes.

c) Passivo Circulante  
Deduziu-se da rubrica Fornecedores, o valor a pagar para a subsidiária Boa Vista Energia S.A  
Em conformidade com a Deliberação CVM nº 489, de 03/10/05, a ELETRONORTE efetuou nas demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2005, a reclassificação das provisões, deduzindo os depósitos judiciais.

d) Demonstração do Resultado do Exercício  
Em função de alterações introduzidas no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, a partir de 2006, os recursos oriundos da Conta de Consumo de Combustível – CCC, destinados à compra de combustível para produção de energia elétrica, que vinham sendo tratados como receita operacional, passaram a ser considerados como recuperação de despesa com a compra de combustível.

No exercício de 2005, os valores repassados à Eletrobras, vinculados à Contribuição para a Conta de Consumo de Combustível – CCC, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia – PROINFA, foram registrados como redução da receita. Neste exercício, tais repasses foram considerados como despesa do serviço público de energia elétrica, tendo a receita como contrapartida.

## II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

As demonstrações contábeis consolidadas compreendem as da Eletronorte e de suas subsidiárias integrais, Manaus Energia S/A e Boa Vista Energia S/A, e foram elaboradas em conformidade com os critérios usuais de consolidação adotados no Brasil, entre os quais merecem destaque:

- eliminação dos investimentos da controladora nas empresas controladas, em contrapartida à sua participação nos respectivos patrimônios líquidos;
- eliminação dos saldos a receber e a pagar intercompanhias;
- eliminação das receitas e despesas intercompanhias.

Objetivando propiciar maior clareza na apresentação dos detalhamentos de saldos patrimoniais em notas explicativas, as contas ativas e passivas, não existentes nas controladas, estão sendo apresentadas exclusivamente sob o título “controladora”, cujos valores são idênticos aos saldos consolidados.

Em face da inexistência de resultados não realizados nas operações intercompanhias, o prejuízo e o patrimônio líquido na controladora são iguais aos do consolidado.

### NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão abaixo descritas:

#### 4.1– Práticas contábeis gerais

##### a) Aplicações no mercado aberto

- estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações contratadas, reconhecidas, proporcionalmente, até a data das demonstrações contábeis e não excedem ao seu valor de mercado (vide nota 5).

##### b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

- está constituída por montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas que possam vir a ocorrer na realização de créditos da companhia (vide nota 13).

##### c) Estoque

- os materiais em estoque, classificados no ativo circulante, estão registrados ao custo médio de aquisição e aqueles destinados à construção estão classificados no ativo imobilizado, pelo custo de aquisição.

##### d) Depósitos judiciais

- representam recursos comprometidos em garantia de processos judiciais e estão registrados pelo valor original dos depósitos.

##### e) Investimentos

- os investimentos, decorrentes de participações societárias em controladas, estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, nos termos da legislação societária e da Instrução CVM 247/96. A contrapartida do ajuste decorrente dessa avaliação está computada no resultado do exercício. Os demais investimentos estão avaliados ao custo de aquisição (vide nota 14).

##### f) Ativo diferido

- estão registrados os gastos com a implantação de sistema corporativo, obras em propriedade de terceiros, e o Sistema Associado Curuá-Una que é a diferença entre o valor contábil da hidrelétrica adquirida da CELPA, em relação ao preço negociado com a Eletronorte (vide nota 17).

##### g) Atualizações monetárias de direitos e obrigações

- os direitos e obrigações sujeitos a reajustes, em função de variação monetária e cambial, por força contratual ou dispositivos legais, estão atualizados até a data do balanço. Os passivos em moeda estrangeira são convertidos para reais em função da taxa de câmbio reportada pelo Banco Central do Brasil. O efeito líquido dessas atualizações está refletido no resultado do exercício e nas imobilizações em curso.

##### h) Provisões para contingências

- estão registradas até a data do balanço pelo montante do risco que representam para o patrimônio da companhia, conforme avaliação dos consultores jurídicos (vide nota 26).

##### i) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

- o imposto de renda da pessoa jurídica, de que trata a Lei nº 9.249/95, é calculado pelo regime de apuração do lucro real anual, aplicando-se alíquota de 15% e adicional de 10% sobre o lucro real, conforme definido pela legislação tributária aplicável. No exercício de 2005 foi apurado prejuízo fiscal e no exercício de 2006, lucro real.

- tendo em vista decisão específica do Supremo Tribunal Federal, que dispensou a Eletronorte do pagamento da contribuição social sobre o lucro, a partir do exercício de 1992, deixou-se de reconhecer esse encargo.

##### j) Plano de complementação de aposentadoria e pensão

- os custos associados ao plano de aposentadoria e pensão, junto à fundação de previdência complementar, são reconhecidos à medida em que as contribuições são incorridas (vide nota 31).

- a empresa não patrocina nenhum plano de benefícios pós-emprego.

##### k) Participações nos lucros ou resultados de empregados

- a participação dos empregados nos lucros ou resultados ocorre com base em acordos coletivos de trabalhos firmados com entidades sindicais representativas dos empregados, nos termos da legislação específica em vigor;

- considerando que a companhia apresentou prejuízo e, pelo acordo pactuado com as entidades sindicais representativas dos seus empregados, fica na dependência dos resultados obtidos pela sua controladora para ser avaliado se pagará ou não a participação nos resultados a seus empregados, deixou-se de constituir provisão a esse título.

##### l) Valores especiais estimados

- a preparação de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, requer que a administração da companhia, baseada em estimativas, faça o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir de tais estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis referem-se ao registro dos efeitos decorrentes da provisão para créditos de liquidação duvidosa e provisão para contingências.

##### m) Prejuízo por ação

- é calculado com base no número de ações representativas do capital social integralizado na data do balanço.

### 4.2– Práticas contábeis regulamentadas

#### a) Consumidores, concessionárias e permissionárias

- inclui os créditos provenientes do fornecimento e suprimento de energia elétrica - inclusive aqueles decorrentes da energia transacionada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, da disponibilização da rede elétrica do sistema interligado aos consumidores, concessionárias e permissionárias e a receita relativa ao fornecimento não faturado, até 31 de dezembro, contabilizada com base no regime de competência. Inclui, também, acréscimos moratórios derivados de atraso de pagamento por parte dos consumidores, concessionárias e permissionárias. De acordo com o estabelecido pela Resolução nº 72 da ANEEL, de 07 de fevereiro de 2002, foi registrado nessa rubrica o valor referente à Recomposição Tarifária Extraordinária-RTE, definida pela Resolução nº 91, da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, de 21 de dezembro de 2001 e pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (vide nota 6.d).

#### b) Ativo imobilizado

- registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação acumulada (vide nota 15);

- a depreciação é calculada pelo método linear, debitada parte ao resultado do exercício e parte ao custo das ordens em curso, em função da utilização dos bens, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas unidades de cadastro – UC, conforme determina a Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994, complementada pela Resolução ANEEL nº 015, de 29 de dezembro de 1997, às taxas anuais constantes da tabela anexa à Resolução ANEEL nº 02, de 24 de dezembro de 1997, e nº 44, de 17 de março de 1999;

- em função do disposto nos itens 4 e 11 da instrução contábil 6.3.10 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001, os juros, as variações monetárias e os demais encargos financeiros incidentes sobre o capital de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo. O mesmo procedimento foi adotado para os juros sobre o capital próprio que financiou as obras em andamento, conforme previsto na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica, até 30 de novembro de 1999;

- parte dos gastos da administração central é apropriada às imobilizações em curso. Essa apropriação é feita mensalmente e está limitada a 10% dos gastos diretos com pessoal e serviços de terceiros registrados nas obras em andamento;

- em atendimento à instrução contábil 6.3.23 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, as obrigações vinculadas à concessão, registradas em grupo específico do passivo não circulante, representadas pelos valores recebidos da União Federal e de consumidores (atualizadas monetariamente até 31.12.95), estão apresentadas como dedução do ativo imobilizado, dadas às suas características de aporte financeiro com fins específicos de financiamento de obras (vide nota 15.e).





Diante do risco provável da não realização desse crédito, em função do prazo fixado pela Lei nº 10.438 e Resolução Normativa nº 1 da ANEEL, de 12/01/2004, sobretudo, levando-se em consideração que permanece na condição de cativo apenas um consumidor (os demais tornaram-se livres) e esse crédito passa a ser realizado somente após a recuperação de toda perda de receita no período de racionamento, assim como da energia livre (repasse da Eletronorte distribuidora para as geradoras), constituiu-se provisão para crédito de liquidação duvidosa do seu valor total. Pelos motivos já expostos, também deixou-se de registrar a remuneração no valor de R\$ 4.672 mil, conforme previsto na Resolução ANEEL nº 369, de 03 de julho de 2002 e Ofícios Circular nºs 2.212/2005 e 074/2006 – SFF/SRE/ANEEL.

|                                                                                           | R\$ mil  |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|                                                                                           | 2006     | 2005     |
| Valor homologado (Resolução ANEEL 483/02, retificada pela Resolução Normativa ANEEL 1/04) | 139.332  | 139.332  |
| (+) Valor remuneração até dezembro                                                        | 141.398  | 102.785  |
| (-) Valor amortizado até dezembro                                                         | (19.263) | (18.365) |
| Saldo a amortizar                                                                         | 261.467  | 223.752  |

Além do ressarcimento pelas perdas de receitas e “Parcela A” acima mencionadas, a Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE visa, também, ressarcir às geradoras das despesas relativas à compra de energia livre no período de racionamento.

Neste caso, refere-se aos valores que deverão ser recebidos pela Eletronorte dos seus consumidores, para serem repassados às geradoras. Dessa forma, existe um ativo e um passivo de valor equivalente.

|                                                    | R\$ mil   |           |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                    | 2006      | 2005      |
| Valor homologado (Resolução Normativa ANEEL 45/04) | 176.782   | 176.782   |
| (+) Valor remuneração até dezembro                 | 139.304   | 111.678   |
| (-) Valor amortizado até dezembro                  | (165.605) | (119.148) |
| Saldo a amortizar                                  | 150.481   | 169.312   |
| (-) Provisão constituída até dezembro              | (40.562)  | -         |
| Saldo provável a recuperar                         | 109.919   | 169.312   |

O montante de Energia Livre homologado pela Resolução Normativa ANEEL nº 001/2004, a ser recuperado pelos geradores, foi de R\$ 2.853.557 mil. Considerando que não haverá inadimplência entre as empresas do Grupo Eletrobrás (Chesf e a própria Eletronorte na condição de distribuidora) foram retirados desse montante os seus respectivos valores, restando um total de R\$ 2.636.922 mil

De acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 045/2004, a participação da Eletronorte é de 6,1951% sobre o montante acima. Assim o crédito total de Energia Livre da companhia é de R\$ 163.360 mil, a ser recebido das distribuidoras afetadas pelo Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica – PERCEE, com exceção da própria Eletronorte e da Chesf, pelo motivo acima exposto.

Desde 2003, as distribuidoras realizam os repasses de Energia Livre. Os saldos estão sendo corrigidos com base em metodologia definida pela ANEEL.

Considerando que algumas distribuidoras suspenderam o repasse de energia livre para a Eletronorte, mesmo ainda apresentando saldo devedor, apurou-se um percentual de quanto esse saldo representava em relação ao crédito original da Eletronorte.

Esse percentual foi aplicado sobre o montante do crédito original, encontrando-se o valor de R\$ 40.562 mil a ser provisionado, por representar em eventual risco de perda.

| CONSOLIDADO - R\$ mil                         |                  |               |                    |                  |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|---------------|--------------------|------------------|------------------|
|                                               | VINCENDOS        | 2006          |                    |                  | 2005             |
|                                               |                  | ATÉ 90 DIAS   | HÁ MAIS DE 90 DIAS | TOTAL            |                  |
| <b>CIRCULANTE</b>                             |                  |               |                    |                  |                  |
| <b>CONSUMIDORES</b>                           |                  |               |                    |                  |                  |
| - Industrial                                  | 136.417          | 11.840        | 20.501             | 168.758          | 121.277          |
| - Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE | 118              | -             | -                  | 118              | 1.174            |
| - Residencial                                 | 27.767           | 29.216        | 49.195             | 106.178          | 84.117           |
| - Comércio, serviços e outras atividades      | 18.592           | 11.947        | 20.541             | 51.080           | 45.035           |
| - Rural                                       | 425              | 271           | 201                | 897              | 624              |
| - Poder público                               | 16.570           | 15.438        | 34.687             | 66.695           | 56.637           |
| Federal                                       | 4.082            | 1.467         | 237                | 5.786            | 5.237            |
| Estadual                                      | 7.704            | 6.466         | 32.192             | 46.362           | 46.933           |
| Municipal                                     | 4.784            | 7.505         | 2.258              | 14.547           | 4.467            |
| - Iluminação pública                          | 3.182            | 1.376         | 1                  | 4.559            | 4.688            |
| - Serviço público                             | 5.975            | 4.926         | 53.097             | 63.998           | 39.695           |
| - Parcelamento                                | 26.983           | -             | 9.325              | 36.308           | 26.123           |
|                                               | 236.029          | 75.014        | 187.548            | 498.591          | 379.370          |
| <b>CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS</b>      |                  |               |                    |                  |                  |
| - Suprimento                                  | 171.105          | 22.127        | 284.879            | 478.111          | 434.878          |
| CELPA                                         | 34.673           | -             | -                  | 34.673           | 65.107           |
| CEMAR                                         | 30.257           | -             | -                  | 30.257           | 40.162           |
| CEA                                           | 9.626            | 15.155        | 283.130            | 307.911          | 253.849          |
| CERON                                         | 21.265           | 77            | 1.749              | 23.091           | 20.120           |
| CHESF                                         | -                | -             | -                  | -                | 4.961            |
| ELETROACRE                                    | 5.741            | 142           | -                  | 5.883            | 4.918            |
| CELTINS                                       | 1.341            | -             | -                  | 1.341            | 2.355            |
| Vale do Rio Doce Energia S/A                  | 1.283            | -             | -                  | 1.283            | 1.268            |
| FURNAS                                        | -                | -             | -                  | -                | -                |
| Outros (38 distribuidoras)                    | 66.919           | 6.753         | -                  | 73.672           | 42.138           |
| - Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE | 44.919           | -             | -                  | 44.919           | 53.132           |
| - Comercialização (CCEE)                      | 83.208           | 313           | -                  | 83.521           | 27.384           |
| - Uso da rede elétrica/Conexão                | 90.326           | 599           | -                  | 90.925           | 87.853           |
|                                               | 389.558          | 23.039        | 284.879            | 697.476          | 603.247          |
| <b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>                    | <b>625.587</b>   | <b>98.053</b> | <b>472.427</b>     | <b>1.196.067</b> | <b>982.617</b>   |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                         |                  |               |                    |                  |                  |
| <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>         |                  |               |                    |                  |                  |
| <b>CONSUMIDORES</b>                           |                  |               |                    |                  |                  |
| - Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE | 291.733          | -             | -                  | 291.733          | 236.917          |
| <b>CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS</b>      |                  |               |                    |                  |                  |
| - Suprimento - créditos negociados            | 124.504          | -             | -                  | 124.504          | 160.189          |
| CELPA                                         | -                | -             | -                  | -                | 22.302           |
| CERON                                         | -                | -             | -                  | -                | 914              |
| CEMAR                                         | 124.504          | -             | -                  | 124.504          | 136.973          |
| - Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE | 105.562          | -             | -                  | 105.562          | 117.599          |
| - Outros                                      | 11.536           | -             | -                  | 11.536           | 7.061            |
| <b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>                | <b>533.335</b>   | <b>-</b>      | <b>-</b>           | <b>533.335</b>   | <b>521.766</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>1.158.922</b> | <b>98.053</b> | <b>472.427</b>     | <b>1.729.402</b> | <b>1.504.383</b> |

|                                      | R\$ mil       |               |                |                |
|--------------------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|                                      | CONTROLADORA  |               | CONSOLIDADO    |                |
|                                      | 2006          | 2005          | 2006           | 2005           |
| LightPar Participações               | 8.847         | 8.847         | 8.847          | 8.847          |
| Cia Energética do Amazonas-CEAM      | -             | -             | 13.637         | 12.258         |
| Tributos e contribuições a compensar | 63.214        | 36.315        | 72.601         | 52.896         |
| Empregados                           | 706           | 1.407         | 3.079          | 3.214          |
| Adiantamento a Fornecedores          | 2.949         | 37.275        | 4.971          | 27.993         |
| Outros                               | 1.902         | 1.424         | 3.270          | 13.225         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>77.618</b> | <b>85.268</b> | <b>106.405</b> | <b>118.433</b> |

|                                                    | R\$ mil        |               |                |               |
|----------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|                                                    | CONTROLADORA   |               | CONSOLIDADO    |               |
|                                                    | 2006           | 2005          | 2006           | 2005          |
| <b>CIRCULANTE</b>                                  |                |               |                |               |
| Dispêndios a reembolsar                            | 61.824         | 19.116        | 61.829         | 19.133        |
| Alienação de bens e direitos                       | 5.023          | 4.690         | 5.472          | 5.220         |
| Serviços prestados a terceiros                     | 1.927          | 2.765         | 2.489          | 2.775         |
| Empréstimo e financiamento - RELUZ                 | -              | -             | 6.968          | 5.765         |
| Outros                                             | 1.570          | 2.447         | 3.774          | 3.102         |
| <b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>                         | <b>70.344</b>  | <b>29.018</b> | <b>80.532</b>  | <b>35.995</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                              |                |               |                |               |
| <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>              |                |               |                |               |
| Empréstimo e financiamento - Manaus Energia S.A    | 50.000         | -             | -              | -             |
| Empréstimo e financiamento - Boa Vista Energia S.A | 24.000         | -             | -              | -             |
| Secretaria da Receita Federal (IRLL)               | 15.018         | 15.018        | 15.018         | 15.018        |
| Governo do Estado de Roraima                       | 7.624          | 6.028         | 7.624          | 6.028         |
| Fornecedores                                       | 3.940          | 3.970         | 3.940          | 3.970         |
| Tributos e contribuições compensáveis              | -              | -             | 2.472          | 8.674         |
| Outros                                             | 1.153          | 1.453         | 1.885          | 2.356         |
| <b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>                     | <b>101.735</b> | <b>26.469</b> | <b>30.939</b>  | <b>36.046</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>172.079</b> | <b>55.487</b> | <b>111.471</b> | <b>72.041</b> |

|                                       | R\$ mil       |               |               |               |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                       | CONTROLADORA  |               | CONSOLIDADO   |               |
|                                       | 2006          | 2005          | 2006          | 2005          |
| <b>CIRCULANTE</b>                     |               |               |               |               |
| * CVA                                 | -             | 1.178         | -             | 1.178         |
| Prêmios Seguros                       | 10.537        | 5.831         | 11.556        | 6.790         |
| <b>TOTAL CIRCULANTE</b>               | <b>10.537</b> | <b>7.009</b>  | <b>11.556</b> | <b>7.968</b>  |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                 |               |               |               |               |
| <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> |               |               |               |               |
| * CVA                                 | 27.304        | 27.304        | 27.304        | 27.304        |
| Ativos Regulatórios PASEP/COFINS      | -             | -             | 1.792         | 222           |
| Parcela A (vide nota 6.d.2)           | 3.307         | 3.307         | 3.307         | 3.307         |
| <b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>        | <b>30.611</b> | <b>30.611</b> | <b>32.403</b> | <b>30.833</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    | <b>41.148</b> | <b>37.620</b> | <b>43.959</b> | <b>38.801</b> |

\* Conta de compensação de variação de valores de itens da “Parcela A” - CVA

Referem-se aos custos não gerenciáveis, que são apropriados no resultado à medida que a receita correspondente é faturada aos consumidores, conforme determinam as Portarias Interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002, nº 116, de 04 de abril de 2003, nº 361, de 26 de novembro de 2004 e Resoluções da ANEEL.

**NOTA 10 – ICMS A RECUPERAR**  
A Eletronorte é detentora de créditos escriturais de ICMS incidentes sobre as aquisições de bens para o ativo imobilizado e combustível para produção de energia elétrica, conforme demonstrado a seguir:

| ESTADOS      | R\$ mil        |                |                |                |
|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|              | CONTROLADORA   |                | CONSOLIDADO    |                |
|              | 2006           | 2005           | 2006           | 2005           |
| Rondônia     | 262.906        | 203.540        | 262.906        | 203.540        |
| Acre         | 89.440         | 84.905         | 89.440         | 84.905         |
| Pará         | 36.613         | 38.588         | 36.613         | 38.588         |
| Amapá        | 41.804         | 24.673         | 41.804         | 24.673         |
| Roraima      | 3.290          | 2.519          | 34.555         | 37.258         |
| Maranhão     | 13.111         | 9.672          | 13.111         | 9.672          |
| Amazonas     | -              | -              | 468.034        | 169.809        |
| <b>TOTAL</b> | <b>447.164</b> | <b>363.897</b> | <b>946.463</b> | <b>568.445</b> |

Os créditos de ICMS perante os Estados do Acre, Amapá e Rondônia, são oriundos, fundamentalmente, da aquisição de combustíveis derivados de petróleo, utilizados no processo de geração de energia elétrica, cabendo ressaltar que nas operações de venda dessa energia para as concessionárias regionais o ICMS correspondente é diferido, sendo cobrado do consumidor final.

O reconhecimento dos referidos créditos está amparado na Constituição Federal que determinou a instituição do ICMS como tributo não-cumulativo e plurifásico, permitindo a sistemática de compensação do que for devido em cada etapa da circulação da mercadoria com o montante cobrado em operações anteriores.

A administração da companhia, como o apoio da controladora Eletrobrás, vem intensificando os esforços necessários, nas diversas instâncias cabíveis, visando assegurar a realização financeira desse direito constitucional.

Visando desonerar as empresas que não vinham conseguindo recuperar o ICMS sobre aquisição de combustíveis para produção de energia elétrica, o art. 86 da Lei 10.833, de 29/12/2003, que alterou o art. 8º da Lei 8.631, de 04/03/19993, estabeleceu que a Conta Consumo de Combustíveis – CCC assumisse esse ônus, na sua integralidade, no ano de 2004 e parcialmente durante os anos de 2005 a 2008, extinguindo-se esse benefício a partir de 2009.

Em virtude desse ônus ter sido assumido integralmente pela CCC, no exercício de 2004 e, parcialmente, no exercício de 2005 (80%), no exercício de 2006 (60%), conforme determina a Lei nº 10.833/2003, a companhia vem registrando os valores ressarcidos em contas de ativo e passivo de igual valor, que são compensadas para fins de apresentação do Balanço Patrimonial.

A movimentação ocorrida neste exercício, relativamente aos créditos de ICMS constituídos e o ressarcimento do referido tributo pela CCC é a seguinte:

| ESTADOS                                  | R\$ mil       |               |               |               |
|------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                          | CONTROLADORA  |               | CONSOLIDADO   |               |
|                                          | 2006          | 2005          | 2006          | 2005          |
| Crédito de ICMS constituído no exercício | 176.241       | 209.411       | 316.153       | 429.288       |
| Ressarcimento do ICMS por conta da CCC   | (106.124)     | (167.526)     | (230.366)     | (368.432)     |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>70.117</b> | <b>41.885</b> | <b>85.787</b> | <b>60.856</b> |

Constituiu-se provisão para o valor não reembolsado pela CCC em 2006 (controladora).





NOTA 11 – CONTROLADORA E CONTROLADAS

Refere-se a dispêndios de responsabilidade da Eletrobrás, Manaus Energia S.A e da Boa Vista Energia S.A, desembolsados pela Eletronorte.

| EMPRESA                                    | R\$ mil      |        |             |        |
|--------------------------------------------|--------------|--------|-------------|--------|
|                                            | CONTROLADORA |        | CONSOLIDADO |        |
|                                            | 2006         | 2005   | 2006        | 2005   |
| Eletrobrás                                 | 11.351       | 11.563 | 11.351      | 11.563 |
| Boa Vista Energia S/A                      | 151          | -      | -           | -      |
| Manaus Energia S/A                         | 11.320       | 8.052  | -           | -      |
| Manaus Energia créditos junto a Eletrobrás | -            | -      | -           | 1.802  |
| TOTAL                                      | 22.822       | 19.615 | 11.351      | 13.365 |

NOTA 12 - BENS DESTINADOS A ALIENAÇÃO

|                              | R\$ mil                  |        |
|------------------------------|--------------------------|--------|
|                              | CONTROLADORA/CONSOLIDADO |        |
|                              | 2006                     | 2005   |
| Unidades de vila residencial | 218                      | 218    |
| Edificações e equipamentos   | 9.689                    | 9.689  |
| Outros                       | 202                      | 202    |
| TOTAL                        | 10.109                   | 10.109 |

NOTA 13 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - PCLD

A PCLD foi constituída com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade

Conservadoramente, constituiu-se provisão para os seguintes créditos:

| CONTROLADORA – R\$ mil                    |                   |           |                   |           |
|-------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|
|                                           | 2006              |           | 2005              |           |
|                                           | VALOR DA PROVISÃO |           | VALOR DA PROVISÃO |           |
|                                           | NO EXERCÍCIO      | ACUMULADA | NO EXERCÍCIO      | ACUMULADA |
| 1) Circulante                             |                   |           |                   |           |
| -Ordem de Dispendios Reembolsáveis-ODR    | -                 | 4.931     | (790)             | 4.931     |
| -Eletroacre                               | -                 | 518       | -                 | 518       |
| -Litghtpar                                | -                 | 10.804    | -                 | 8.847     |
| -Devedores diversos                       | (198)             | 1.774     | 1.514             | 3.966     |
| -CEA (Suprimento de energia elétrica)     | 51.893            | 298.285   | 246.393           | 246.393   |
| TOTAL DO CIRCULANTE                       | 51.695            | 316.312   | 247.117           | 264.655   |
| 2) Não Circulante                         |                   |           |                   |           |
| Ativo Realizável a longo prazo            |                   |           |                   |           |
| -Recuperação Tarifária Extraordinária-RTE | 43.219            | 70.909    | 51                | 27.689    |
| -Parcela “A”                              | -                 | 3.307     | -                 | 3.307     |
| -CVA (vide nota 9)                        | -                 | 27.304    | 27.304            | 27.304    |
| -ICMS a recuperar                         | 81.804            | 132.440   | 43.535            | 50.637    |
| TOTAL DO NÃO CIRCULANTE                   | 125.023           | 233.960   | 70.890            | 108.937   |
| TOTAL GERAL                               | 176.718           | 550.272   | 318.007           | 373.592   |

| CONSOLIDADO – R\$ mil                     |                   |           |                   |           |
|-------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|
|                                           | 2006              |           | 2005              |           |
|                                           | VALOR DA PROVISÃO |           | VALOR DA PROVISÃO |           |
|                                           | NO EXERCÍCIO      | ACUMULADA | NO EXERCÍCIO      | ACUMULADA |
| 1) Circulante                             |                   |           |                   |           |
| -Ordem de Dispendios Reembolsáveis-ODR    | -                 | 4.931     | (790)             | 4.931     |
| -Eletroacre                               | -                 | 518       | -                 | 518       |
| -Litghtpar                                | -                 | 10.804    | -                 | 8.847     |
| -Devedores diversos                       | (198)             | 1.774     | 1.514             | 3.966     |
| -CEA (suprimento de energia elétrica)     | 51.893            | 298.285   | 246.393           | 246.393   |
| -Consumidores-outros                      | 24.884            | 142.151   | 39.689            | 117.503   |
| TOTAL DO CIRCULANTE                       | 76.579            | 458.463   | 286.806           | 382.158   |
| 2) Não Circulante                         |                   |           |                   |           |
| Ativo Realizável a longo prazo            |                   |           |                   |           |
| -Recuperação Tarifária Extraordinária-RTE | 43.219            | 70.909    | 51                | 27.689    |
| -Parcela “A”                              | -                 | 3.307     | -                 | 3.307     |
| -CVA                                      | -                 | 27.304    | 27.304            | 27.304    |
| -ICMS a recuperar                         | 73.447            | 140.488   | 25.138            | 67.042    |
| TOTAL DO NÃO CIRCULANTE                   | 116.666           | 242.008   | 52.493            | 125.342   |
| TOTAL GERAL                               | 193.245           | 700.471   | 339.299           | 507.500   |

NOTA 14 - INVESTIMENTOS

|                                                             | R\$ mil      |           |             |         |
|-------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|---------|
|                                                             | CONTROLADORA |           | CONSOLIDADO |         |
|                                                             | 2006         | 2005      | 2006        | 2005    |
| Participações societárias permanentes                       | 1.262.837    | 1.502.288 | -           | -       |
| Empreendimentos em parceria                                 | 69.399       | 21.300    | 69.399      | 21.300  |
| Bens e direitos destinado a uso futuro no serviço concedido | 93.608       | 95.155    | 95.015      | 96.562  |
| TOTAL                                                       | 1.425.844    | 1.618.743 | 164.414     | 117.862 |

a) Participações societárias permanentes avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial:

|                                      | R\$ mil            |               |                       |             |
|--------------------------------------|--------------------|---------------|-----------------------|-------------|
|                                      | MANAUS ENERGIA S/A |               | BOA VISTA ENERGIA S/A |             |
|                                      | 2006               | 2005          | 2006                  | 2005        |
| - Valor do capital social            | 1.750.589          | 1.750.589     | 269.353               | 269.353     |
| -Valor do patrimônio líquido         | 1.153.681          | 1.384.853     | 109.156               | 117.435     |
| - Prejuízo do exercício              | (249.508)          | (29.407)      | (10.787)              | (18.581)    |
| - Valor do investimento em 31/12     | 1.153.681          | 1.384.853     | 109.156               | 117.435     |
| - Resultado equivalência patrimonial | (249.508)          | (29.407)      | (10.787)              | (18.581)    |
| - Saldos com partes relacionadas:    |                    |               |                       |             |
| Créditos junto a controladas         | 11.320             | 8.052         | 151                   | -           |
| Receita operacional                  | -                  | -             | 62.147                | 59.837      |
| - N° de ações das controladas        | 1.750.588.614      | 1.750.588.614 | 269.353.526           | 269.353.526 |
| - Percentual de participação         | 100%               | 100%          | 100%                  | 100%        |

Os recursos repassados pela Eletronorte às suas subsidiárias integrais, desde o início das atividades operacionais das mesmas (fevereiro de 1998) até 31/12/06, no valor de R\$ 844.950 mil, acrescidos de variação monetária de R\$ 18.336, foram agregados ao investimento. Desse montante, a parcela de R\$ 184.078 mil já foi utilizada para aumento de capital da Boa Vista Energia S.A, restando um saldo a capitalizar de R\$ 679.208 mil, que está composto da seguinte forma:

Boa Vista Energia S/A – R\$ 51.389.mil  
Manaus Energia S/A - R\$ 627.819 mil

b) Empreendimentos em parceria

Considerando que a Lei 10.438, de 26/04/2002, trouxe a possibilidade de a Eletrobrás, diretamente, ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, associar-se com aporte de recursos para constituição de consórcios empresariais ou participação em sociedades, sem poder de controle, que se destinem à exploração da produção ou transmissão de energia elétrica, sob regime de concessão ou de autorização, a companhia se associou aos seguintes consórcios:

1) Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A – AETE

Foi constituído o consórcio Amazônia-Eletronorte para participar do leilão de outorga de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica, constituindo a Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A – AETE.

- Característica do empreendimento

Construção, operação e manutenção de instalações de transmissão em 230 KV, com origem na subestação Coxipó e término na Subestação Rondonópolis, composta pela Linha de Transmissão 230 KV, circuito duplo, com extensão de 25 km, com origem na Subestação Coxipó e término na nova Subestação Seccionadora Cuiabá, ambas localizadas no Estado de Mato Grosso; pela Linha de Transmissão 230 KV, circuito simples, com extensão aproximada de 168 km, tendo origem na nova subestação Seccionadora Cuiabá e término na Subestação Rondonópolis, também, localizada no Estado de Mato Grosso; pelas respectivas entradas de linha; pela nova Subestação Seccionadora 230 KV com módulo geral, barramentos e interligação de barras e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

- Composição do Consórcio

O Consórcio formado pela Eletronorte arrematou o empreendimento, em leilão promovido pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, por uma receita permitida anual de R\$ 20.500 mil.

O empreendimento entrou em operação comercial em setembro de 2005.

Considerando que, pela regra estabelecida, as estatais só podem participar minoritariamente na constituição de SPE – Sociedade por Propósito Especifico, limitado a 49% do seu capital social, assim, o Consórcio Amazônia-Eletronorte ficou composto da seguinte forma:

|                                                            | %      |
|------------------------------------------------------------|--------|
| Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte    | 49,00  |
| Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda | 24,50  |
| Alubar Cabos S/A                                           | 13,25  |
| Linear Participações e Incorporações Ltda                  | 13,25  |
| TOTAL                                                      | 100,00 |

O valor investido pela Eletronorte na AETE foi de R\$ 21.299 mil.

2) Integração Transmissora de Energia S.A - Intesa S/A

Este consórcio foi constituído para participar do leilão ANEEL nº 001/2005 de outorga de concessão de serviço publico de transmissão de energia elétrica.

- Característica do empreendimento

O sistema consiste basicamente nas instalações de transmissão em 500 KV, compostas pela linha de transmissão Colinas – Miracema, 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 173 Km; linha de transmissão, 500 kV, Miracema – Gurupi, circuito simples, com extensão aproximada de 255 Km; linha de transmissão, 500 kV, Gurupi – Peixe 2, circuito simples, com extensão aproximada de 72 Km, que se encontra em construção, no estado de Tocantins; linha de transmissão, 500 kV. Peixe 2 – Serra da Mesa 2, circuito simples, com extensão aproximada de 195 Km, nos estados de Tocantins e de Goiás, respectivas entradas de linhas e instalações vinculadas; SE Peixe 2, 500 kV, com módulo geral, entradas de linha, barramentos, interligação de barras, reatores de barra e compensação série; SE Serra da Mesa 2, com módulo geral, entradas de linhas, reatores de barra e instalações vinculadas; e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

- Composição do Consórcio

O consórcio integração, liderado pela Eletronorte, venceu o Leilão 001/2005 Aneel, no Lote B, concessão da interligação Norte Sul III – Trecho 2, por uma receita permitida anual R\$ 65.349 mil.

Trata-se da concessão de uma linha de transmissão de 695 km, por um período de trinta anos, com receita garantida e baixo risco.

O Consórcio Integração teve a seguinte composição:

|                                                         | %      |
|---------------------------------------------------------|--------|
| Fundo Investimento Participações Brasil Energia         | 48,00  |
| Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte | 37,00  |
| Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf       | 12,00  |
| Engevix Engenharia S.A                                  | 3,00   |
| TOTAL                                                   | 100,00 |

O valor investido pela Eletronorte na Intesa, até 31/12/2006, foi de R\$ 48.100 mil.

**3) Aripuanã Energia S/A**

Em 10/10/2006, a Eletronorte participou do leilão Aneel nº 004/2006, relativo à contratação de energia proveniente de novos empreendimentos, com posterior outorga de concessão e de autorização dentro do ambiente de contratação regulada – ACR, para implantação da UHE Dardanelos, em consórcio com a Companhia Hidroelétrica do São Francisco – Chesf, Neoenergia S/A e Construtora Norberto Odebrecht S.A. Para tanto, foi constituído o Consórcio Aripuanã, atendendo a mesma regra de formação de SPE – Sociedade de Propósito Específico.

- Característica do empreendimento:

A usina Hidrelétrica de Dardanelos - UHE Dardanelos está localizada no Rio Aripuanã, ao norte de Mato Grosso, com potência instalada de 261 MW e uma energia garantida total de 154,9 MW médio, para suprir o município de Aripuanã e posteriormente ao Sistema Interligado Nacional – SIN. O investimento previsto é de R\$ 574.114 mil, conforme Anexo 13, do Edital de Leilão da Aneel. O estudo de inventário foi aprovado por meio do Despacho Aneel no. 873, de 29.10.2001 e o estudo de viabilidade aprovado pelo Despacho Aneel no. 1.691, de 26.10.2005. A assinatura do contrato de concessão está prevista pela Aneel para 25.06.2007. A sua concessão é para geração de energia, pelo prazo de 30 anos, tendo como previsão para entrada em operação das primeiras máquinas em 2011.

- Composição do Consórcio

|                                                                | %             |
|----------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte</b> | <b>24,50</b>  |
| <b>Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf</b>       | <b>24,50</b>  |
| <b>Neoenergia S.A</b>                                          | <b>46,00</b>  |
| <b>Construtora Norberto Odebrecht S.A</b>                      | <b>5,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>100,00</b> |

- Preço de Energia

O Consórcio Aripuanã ficou credenciado a comercializar energia elétrica em ambiente regulado (CCEAR) com as distribuidoras que declararam necessidade de compra de energia para o ano de 2011. Esses contratos terão duração de 30 anos, ao preço médio final de R\$ 112,68/MWh. O deságio considerado foi de 5,76%, em relação à tarifa de referência de R\$ 120,00/MWh.

c) Os bens registrados, transitoriamente, a título de uso futuro no serviço concedido, têm a seguinte composição:

| Descrição                                      | R\$ mil       |               |               |               |
|------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                | CONTROLADORA  |               | CONSOLIDADO   |               |
|                                                | 2006          | 2005          | 2006          | 2005          |
| <b>Terrenos</b>                                | <b>52</b>     | <b>52</b>     | <b>1.459</b>  | <b>1.459</b>  |
| <b>Edificações, obras civis e benfeitorias</b> | <b>8.790</b>  | <b>8.790</b>  | <b>8.790</b>  | <b>8.790</b>  |
| <b>Máquinas e equipamentos</b>                 | <b>84.766</b> | <b>86.313</b> | <b>84.766</b> | <b>86.313</b> |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>93.608</b> | <b>95.155</b> | <b>95.015</b> | <b>96.562</b> |

Terrenos – representados por áreas urbanas e rurais, em fase de avaliação quanto à sua destinação.

Edificações, obras civis e benfeitorias – Conjunto de edificações específicas, de caráter técnico-operacional e administrativo, decorrentes de desativação de usina termelétrica e subestação, em processo de adaptação e melhorias.

Máquinas e equipamentos – Conjunto de unidades geradoras de energia termelétrica, de 50 MW, em processo de estudos técnicos para adaptação de combustível de biomassa para carvão mineral (R\$ 73.109 mil). Compensador estático, em processo de estudos técnicos para instalação e complemento de necessidades operacionais (R\$ 11.657 mil).

**NOTA 15 - ATIVO IMOBILIZADO**

| Descrição                                                | R\$ mil      |             |              |             | %<br>(*) |
|----------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|-------------|----------|
|                                                          | CONTROLADORA |             | CONSOLIDADO  |             |          |
|                                                          | 2006         | 2005        | 2006         | 2005        |          |
| IMOBILIZADO EM SERVIÇO                                   |              |             |              |             |          |
| Geração                                                  |              |             |              |             |          |
| - Hidráulica                                             | 12.296.274   | 12.126.004  | 13.735.739   | 13.565.493  | 2,40     |
| - Térmica                                                | 383.168      | 382.484     | 597.133      | 618.237     | 3,48     |
| - Conexão                                                | 815.302      | 713.959     | 928.179      | 826.812     | 2,86     |
| Transmissão                                              | 5.754.556    | 5.575.447   | 5.754.556    | 5.575.447   | 2,93     |
| Distribuição                                             | -            | -           | 912.708      | 826.774     | -        |
| Administração                                            | 36.207       | 32.606      | 307.080      | 301.878     | 18,26    |
| Comercialização                                          | 91.448       | 89.576      | 91.564       | 89.684      | 2,78     |
|                                                          | 19.376.955   | 18.920.076  | 22.326.959   | 21.804.325  |          |
| ( - ) Obrigações Vinculadas à Concessão                  | (260.873)    | (260.873)   | (326.247)    | (325.329)   |          |
|                                                          | 19.116.082   | 18.659.203  | 22.000.712   | 21.478.996  |          |
| ( - ) Depreciação/Amortização acumuladas                 |              |             |              |             |          |
| Geração                                                  |              |             |              |             |          |
| - Hidráulica                                             | (6.064.630)  | (5.716.016) | (6.730.214)  | (6.347.457) |          |
| - Térmica                                                | (266.132)    | (250.275)   | (398.597)    | (390.588)   |          |
| - Conexão                                                | (152.007)    | (128.691)   | (212.280)    | (183.670)   |          |
| Transmissão                                              | (2.541.411)  | (2.378.627) | (2.541.411)  | (2.378.627) |          |
| Distribuição                                             | -            | -           | (414.780)    | (380.476)   |          |
| Administração                                            | (14.435)     | (12.687)    | (169.443)    | (155.394)   |          |
| Comercialização                                          | (12.211)     | (9.670)     | (12.293)     | (9.748)     |          |
|                                                          | (9.050.826)  | (8.495.966) | (10.479.018) | (9.845.960) |          |
| TOTAL DO IMOBILIZADO EM SERVIÇO                          | 10.065.256   | 10.163.237  | 11.521.694   | 11.633.036  |          |
| IMOBILIZADO EM CURSO                                     |              |             |              |             |          |
| Geração                                                  |              |             |              |             |          |
| - Hidráulica                                             | 3.904.351    | 3.532.932   | 3.905.899    | 3.534.209   |          |
| - Térmica                                                | 61.425       | 56.928      | 142.922      | 119.162     |          |
| - Conexão                                                | 447.511      | 436.432     | 447.812      | 436.657     |          |
| Transmissão                                              | 545.168      | 469.751     | 545.168      | 469.751     |          |
| Distribuição                                             | -            | -           | 189.752      | 192.083     |          |
| Administração                                            | 44.687       | 49.736      | 53.780       | 54.651      |          |
| Comercialização                                          | 52.362       | 13.117      | 52.362       | 13.124      |          |
|                                                          | 5.055.504    | 4.558.896   | 5.337.695    | 4.819.637   |          |
| ( - ) Obrigações Vinculadas à Concessão                  | -            | -           | (17.256)     | (14.500)    |          |
| TOTAL DO IMOBILIZADO EM CURSO                            | 5.055.504    | 4.558.896   | 5.320.439    | 4.805.137   |          |
| TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO                               | 15.120.760   | 14.722.133  | 16.842.133   | 16.438.173  |          |
| (*) Média anual das taxas de depreciação da Controladora |              |             |              |             |          |

a) De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

b) A Resolução ANEEL nº 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

c) Bens em Comodato

A Eletronorte emprestou, mediante contrato de comodato, para suas subsidiárias integrais, os seguintes bens:

- Para a Manaus Energia S/A

Usina Termelétrica ELECTRON, compreendendo 06 (seis) unidades geradoras a diesel GE, transformador, sistema de recebimento de óleo diesel, sistema de tratamento de óleo diesel, disjuntores, quadros de comando, controle e proteção, transformador de serviços auxiliares, equipamentos de serviços auxiliares, sobressalentes e equipamentos de informática, no seguinte valor:

|                             | R\$ mil  |          |
|-----------------------------|----------|----------|
|                             | 2006     | 2005     |
| Valor Bruto                 | 30.614   | 30.614   |
| ( - ) Depreciação acumulada | (26.577) | (26.543) |
| Valor residual              | 4.037    | 4.071    |

- Para a Boa Vista Energia S/A

Usina Termelétrica Senador Arnon Afonso Farias de Mello (antiga UTE FLORESTA), compreendendo unidade geradora a gás LM, transformadores, disjuntores, quadros de comando, controle e proteção, vagão, turbina de potência, gerador de gás, banco de baterias, cabos de alta tensão, equipamentos de serviços auxiliares, sobressalentes e equipamentos de informática, no seguinte valor:

|                             | R\$ mil |         |
|-----------------------------|---------|---------|
|                             | 2006    | 2005    |
| Valor Bruto                 | 15.774  | 15.774  |
| ( - ) Depreciação acumulada | (8.555) | (7.777) |
| Valor residual              | 7.219   | 7.997   |

d) Bens da União em regime especial

A companhia mantém registrado, no sistema extrapatrimonial, bens da União em regime especial de utilização, na atividade de geração, vinculados à UHE Coaracy Nunes, localizada no estado do Amapá, no seguinte valor:

|                                        | R\$ mil  |          |
|----------------------------------------|----------|----------|
|                                        | 2006     | 2005     |
| Valor Bruto                            | 70.014   | 70.014   |
| ( - ) Depreciação acumulada (estimada) | (67.213) | (65.113) |
| Valor residual                         | 2.801    | 4.901    |

e) Obrigações vinculadas à concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

Representam os valores repassados pela União e pelos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no Serviço Público de Energia Elétrica, na atividade de distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de geração, transmissão e distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão. Essas obrigações foram corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

| COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES               | R\$ mil        |                |                |                |
|-----------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                         | CONTROLADORA   |                | CONSOLIDADO    |                |
|                                         | 2006           | 2005           | 2006           | 2005           |
| Participações financeiras do consumidor | 313            | 313            | 24.448         | 24.413         |
| Participações da União                  | 227.756        | 227.756        | 263.978        | 266.430        |
| Outros                                  | 32.804         | 32.804         | 55.077         | 48.986         |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>260.873</b> | <b>260.873</b> | <b>343.503</b> | <b>339.829</b> |

As participações financeiras do consumidor se referem aos recursos recebidos para possibilitar a execução de empreendimentos, necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica.

**NOTA 16 - ATIVO INTANGÍVEL**

|                                   | R\$ mil      |        |             |         | Taxa Anual de amortização |
|-----------------------------------|--------------|--------|-------------|---------|---------------------------|
|                                   | CONTROLADORA |        | CONSOLIDADO |         |                           |
|                                   | 2006         | 2005   | 2006        | 2005    |                           |
| Direitos de propriedade ou de uso | 15.719       | 11.004 | 23.014      | 18.194  | 20%                       |
| (-) Amortização acumulada         | (3.459)      | (550)  | (6.893)     | (2.587) |                           |
| TOTAL                             | 12.260       | 10.454 | 16.121      | 15.607  |                           |

Valor correspondente a gastos específicos com a aquisição e/ou direitos de uso de software.

**NOTA 17 - ATIVO DIFERIDO**

|                                                     | R\$ mil            |                    |                    |                    | TAXAS ANUAIS AMORT. (%) |
|-----------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|
|                                                     | CONTROLADORA       |                    | CONSOLIDADO        |                    |                         |
|                                                     | 2006               | 2005               | 2006               | 2005               |                         |
| DIFERIDO EM SERVIÇO                                 |                    |                    |                    |                    |                         |
| Sistema Integrado de Gestão - Fases I e II          |                    |                    |                    |                    | 20,00                   |
| (-) Amortização acumulada                           | 21.863<br>(19.109) | 21.863<br>(17.391) | 21.863<br>(19.109) | 21.863<br>(17.391) |                         |
|                                                     | 2.754              | 4.472              | 2.754              | 4.472              |                         |
| Sistema Associado Curuá-Una                         |                    |                    |                    |                    | 10,00                   |
| (-) Amortização acumulada                           | 28.081<br>(2.808)  | 28.081<br>-        | 28.081<br>(2.808)  | 28.081<br>-        |                         |
|                                                     | 25.273             | 28.081             | 25.273             | 28.081             |                         |
| TOTAL DO DIFERIDO EM SERVIÇO                        | 28.027             | 32.553             | 28.027             | 32.553             |                         |
| DIFERIDO EM CURSO                                   |                    |                    |                    |                    |                         |
| Sistema Integrado de Gestão - Fase III - Versão 4.7 | 10.108             | 7.220              | 10.108             | 7.220              |                         |
| Outros                                              | 5.168              | 4.491              | 5.168              | 4.668              |                         |
| TOTAL DO DIFERIDO EM CURSO                          | 15.276             | 11.711             | 15.276             | 11.888             |                         |
| TOTAL DO ATIVO DIFERIDO                             | 43.303             | 44.264             | 43.303             | 44.441             |                         |



■ Sistema Integrado de Gestão

Valor equivalente a gastos específicos com a implantação do Sistema Integrado de Gestão - SIN, fases concluídas e em andamento.

■ Sistema Associado Curuá-Una

Valor correspondente à diferença entre o custo de aquisição (R\$ 75.000 mil) e o respectivo valor contábil (R\$ 46.919 mil) do acervo patrimonial junto a CELPA, atribuindo-se sua recuperação à expectativa de vida útil do bem e a sua capacidade de geração de receita.

NOTA 18 – FORNECEDORES

|                                      | R\$ mil      |         |             |         |
|--------------------------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                                      | CONTROLADORA |         | CONSOLIDADO |         |
|                                      | 2006         | 2005    | 2006        | 2005    |
| Encargos de uso da rede elétrica     | 45.802       | 40.508  | 45.802      | 40.508  |
| Fornecedores de energia elétrica     | 32.750       | 32.816  | 189.474     | 65.255  |
| Repasse de energia livre             | 147          | 818     | 147         | 818     |
| Fornecedores de materiais e serviços | 187.005      | 485.951 | 255.746     | 539.359 |
| Total do Circulante                  | 265.704      | 560.093 | 491.169     | 645.940 |
| Repasse de energia livre             | 265.721      | 209.188 | 265.721     | 209.188 |
| Total do Não Circulante              | 265.721      | 209.188 | 265.721     | 209.188 |
| Total Geral                          | 531.425      | 769.281 | 756.890     | 855.128 |

NOTA 19 – FOLHA DE PAGAMENTO

| CONSIGNAÇÕES EM FAVOR DE TERCEIROS    | R\$ mil      |        |             |        |
|---------------------------------------|--------------|--------|-------------|--------|
|                                       | CONTROLADORA |        | CONSOLIDADO |        |
|                                       | 2006         | 2005   | 2006        | 2005   |
| Imposto de renda retido na fonte      | 3.434        | 5.350  | 4.825       | 5.900  |
| Férias                                | -            | 861    | 625         | 1.063  |
| Previnorte - contribuição empregados  | 2.647        | 2.279  | 3.343       | 2.736  |
| Empréstimos sob consignações          | 1.818        | 1.343  | 1.855       | 1.429  |
| INSS                                  | 801          | 720    | 875         | 777    |
| Assoc. empregados Eletronorte - ASEEL | -            | -      | 118         | 112    |
| Outros                                | 4            | 32     | 146         | 209    |
| TOTAL                                 | 8.704        | 10.585 | 11.787      | 12.226 |

NOTA 20 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As principais informações a respeito dos empréstimos e financiamentos em moedas estrangeiras e moeda nacional são:

a) Composição:

|                                                                      | CONTROLADORA - R\$ mil |            |                |           |            |                |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|----------------|-----------|------------|----------------|
|                                                                      | 2006                   |            |                | 2005      |            |                |
|                                                                      | PRINCIPAL              |            |                | PRINCIPAL |            |                |
|                                                                      | Encargos               | Circulante | Não Circulante | Encargos  | Circulante | Não Circulante |
| MOEDAS ESTRANGEIRAS<br>- ELETROBRÁS<br>- INST. FINANCEIRAS           | 153.985                | 93.376     | 709.177        | 106.255   | 107.237    | 767.201        |
|                                                                      | 112                    | 5.554      | 10.326         | 902       | 9.230      | 16.336         |
|                                                                      | 154.097                | 98.930     | 719.503        | 107.157   | 116.467    | 783.537        |
| MOEDA NACIONAL<br>- ELETROBRÁS<br>- FURNAS<br>- BNDES<br>- PETROBRÁS | 2.693.563              | 671.257    | 3.420.328      | 1.969.102 | 293.704    | 3.688.936      |
|                                                                      | 307                    | 30.863     | 5.813          | 609       | 26.104     | 36.892         |
|                                                                      | 4.319                  | 150.506    | 887.884        | 4.790     | 44.324     | 1.040.044      |
|                                                                      | -                      | 84.878     | 266.036        | -         | -          | -              |
|                                                                      | 2.698.189              | 937.504    | 4.580.061      | 1.974.501 | 364.132    | 4.765.872      |
| TOTAL                                                                | 2.852.286              | 1.036.434  | 5.299.564      | 2.081.658 | 480.599    | 5.549.409      |

|                                                                      | CONSOLIDADO - R\$ mil |            |                |           |            |                |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|----------------|-----------|------------|----------------|
|                                                                      | 2006                  |            |                | 2005      |            |                |
|                                                                      | PRINCIPAL             |            |                | PRINCIPAL |            |                |
|                                                                      | Encargos              | Circulante | Não Circulante | Encargos  | Circulante | Não Circulante |
| MOEDAS ESTRANGEIRAS<br>- ELETROBRÁS<br>- INST. FINANCEIRAS           | 154.009               | 97.659     | 724.875        | 106.316   | 113.215    | 787.102        |
|                                                                      | 112                   | 5.554      | 10.326         | 902       | 9.230      | 16.336         |
|                                                                      | 154.121               | 103.213    | 735.201        | 107.218   | 122.445    | 803.438        |
| MOEDA NACIONAL<br>- ELETROBRÁS<br>- FURNAS<br>- BNDES<br>- PETROBRÁS | 2.693.612             | 735.805    | 3.654.532      | 1.969.106 | 342.790    | 3.950.881      |
|                                                                      | 307                   | 30.863     | 5.813          | 609       | 26.104     | 36.892         |
|                                                                      | 4.319                 | 150.506    | 887.884        | 4.790     | 44.324     | 1.040.044      |
|                                                                      | -                     | 84.878     | 266.036        | -         | -          | -              |
|                                                                      | 2.698.238             | 1.002.052  | 4.814.265      | 1.974.505 | 413.218    | 5.027.817      |
| TOTAL                                                                | 2.852.359             | 1.105.265  | 5.549.466      | 2.081.723 | 535.663    | 5.831.255      |

b) Toda a dívida com a Eletrobrás tem ela mesma como garantidora. A dívida com instituições financeiras é garantida pelo Tesouro Nacional. A dívida com o BNDES é garantida pela receita proveniente da venda de energia elétrica;

c) Sobre os empréstimos e financiamentos incidem atualização monetária, encargos e taxas de juros de 0,5% a 12% a.a., para o mercado interno e variação cambial, encargos, imposto de renda e taxas de juros de 2% a 9,5% a.a., para o mercado externo;

d) Para adequar a dívida vencida e a vencer da Eletrobrás à capacidade de pagamento da Eletronorte, em 2003 foi elaborada uma projeção de fluxo de caixa que levou em consideração as seguintes premissas:

- Suspensão da exigibilidade de principal e juros de parte dos empréstimos e financiamentos e alongamento do prazo de pagamento do principal, de acordo com a capacidade financeira da Eletronorte honrar os seus compromissos;
- Alteração das taxas de juros e de administração, aplicáveis a cada contrato, escalonados de modo a manter a rentabilidade final original de cada contrato, adequado ao fluxo de caixa da companhia;
- Manutenção das demais condições financeiras originais de cada contrato.

Considerando as premissas acima, os contratos de empréstimos e financiamentos obtidos pela Eletronorte, junto à sua controladora, passaram a ter taxas de encargos crescentes ao longo do tempo, iniciando-se em 0,5% a.a., em 2003, atingindo 19,62% a.a., a partir de 2005, sendo que a rentabilidade final de cada contrato continuará sendo igual a original ou seja de 12% a.a..

e) Composição dos empréstimos e financiamentos por moeda:

| MOEDAS/<br>INDEXADORES | 2006       |           |        | 2005       |           |        |
|------------------------|------------|-----------|--------|------------|-----------|--------|
|                        | \$ mil     | R\$ mil   | %      | \$ mil     | R\$ mil   | %      |
|                        |            |           |        |            |           |        |
| NACIONAL               |            |           |        |            |           |        |
| R\$                    | -          | 3.509.637 | 38,20  | -          | 3.038.538 | 37,46  |
| IGP-M                  | -          | 4.706.117 | 51,22  | -          | 4.065.967 | 50,12  |
| ESTRANGEIRA            |            |           |        |            |           |        |
| Y                      | 11.879.859 | 213.291   | 2,32   | 11.205.213 | 222.233   | 2,74   |
| US\$                   | 347.637    | 743.248   | 8,09   | 324.031    | 758.459   | 9,35   |
| EURO                   | 5.670      | 15.991    | 0,17   | 9.558      | 26.469    | 0,33   |
| TOTAL                  | -          | 9.188.284 | 100,00 | -          | 8.111.666 | 100,00 |

| MOEDAS/<br>INDEXADORES | 2006       |           |        | 2005       |           |        |
|------------------------|------------|-----------|--------|------------|-----------|--------|
|                        | \$ mil     | R\$ mil   | %      | \$ mil     | R\$ mil   | %      |
|                        |            |           |        |            |           |        |
| NACIONAL               |            |           |        |            |           |        |
| R\$                    | -          | 3.808.438 | 40,06  | -          | 3.349.573 | 39,65  |
| IGP-M                  | -          | 4.706.117 | 49,50  | -          | 4.065.967 | 48,13  |
| ESTRANGEIRA            |            |           |        |            |           |        |
| Y                      | 11.879.859 | 213.291   | 2,24   | 11.205.213 | 222.233   | 2,63   |
| US\$                   | 356.994    | 763.253   | 8,03   | 335.113    | 784.399   | 9,28   |
| EURO                   | 5.670      | 15.991    | 0,17   | 9.558      | 26.469    | 0,31   |
| TOTAL                  | -          | 9.507.090 | 100,00 | -          | 8.448.641 | 100,00 |

f) Os principais indicadores utilizados para atualização de empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais:

| MOEDAS/INDICADORES     |  | 2006   | 2005    |
|------------------------|--|--------|---------|
| IGP-M                  |  | 3,83   | 1,21    |
| Y (Iene Japonês)       |  | (9,47) | (23,53) |
| US\$ (Dólar Americano) |  | (8,66) | (11,82) |
| EURO                   |  | 1,85   | (23,50) |

g) O principal dos empréstimos e financiamentos que compõem o não circulante, no montante de R\$ 5.299.564 mil (controladora), equivalente a US\$ 2.478.748 mil e R\$ 5.549.466 mil (consolidado) equivalente a US\$ 2.595.634 mil, tem seus vencimentos assim programados:

| ANO       | CONTROLADORA - R\$ mil |             |           | CONSOLIDADO - R\$ mil |            |           |
|-----------|------------------------|-------------|-----------|-----------------------|------------|-----------|
|           | MOEDA                  |             |           | MOEDA                 |            |           |
|           | NACIONAL               | ESTRANGEIRA | TOTAL     | NACIONAL              | STRANGEIRA | TOTAL     |
| 2008      | 421.906                | 59.281      | 481.187   | 483.149               | 61.826     | 544.975   |
| 2009      | 375.730                | 69.089      | 444.819   | 438.583               | 71.635     | 510.218   |
| 2010      | 347.128                | 58.733      | 405.861   | 407.315               | 61.279     | 468.594   |
| 2011      | 333.647                | 58.445      | 392.092   | 347.104               | 60.991     | 408.095   |
| 2012      | 278.770                | 58.309      | 337.079   | 287.708               | 60.855     | 348.563   |
| Após 2012 | 2.822.880              | 415.646     | 3.238.526 | 2.850.406             | 418.615    | 3.269.021 |
| TOTAL     | 4.580.061              | 719.503     | 5.299.564 | 4.814.265             | 735.201    | 5.549.466 |

h) Mutações dos empréstimos e financiamentos

|                              | CONTROLADORA - R\$ mil |            |                |                   |            |                |
|------------------------------|------------------------|------------|----------------|-------------------|------------|----------------|
|                              | MOEDA NACIONAL         |            |                | MOEDA ESTRANGEIRA |            |                |
|                              | Encargos               | PRINCIPAL  |                | Encargos          | PRINCIPAL  |                |
|                              |                        | Circulante | Não Circulante |                   | Circulante | Não Circulante |
| Saldo em 31/12/2004          | 1.305.469              | 414.144    | 4.938.395      | 38.545            | 74.884     | 1.061.245      |
| Ingressos                    | -                      | -          | 14.515         | -                 | -          | -              |
| Provisão encargos            | 823.845                | -          | -              | 97.521            | -          | -              |
| Variação monetária e cambial | 328                    | (1.519)    | 65.062         | (27.429)          | (4.081)    | (208.809)      |
| Transferências               | -                      | 252.101    | (252.101)      | -                 | 68.898     | (68.898)       |
| Amortizações / pagamentos    | (155.141)              | (300.595)  | -              | (1.480)           | (23.233)   | -              |
| Saldo em 31/12/2005          | 1.974.501              | 364.131    | 4.765.871      | 107.157           | 116.468    | 783.538        |
| Ingressos                    | -                      | -          | 381.447        | -                 | -          | -              |
| Provisão encargos            | 799.604                | -          | -              | 61.965            | -          | -              |
| Variação monetária e cambial | 51.655                 | 11.711     | 105.555        | (13.177)          | (67.921)   | (4.428)        |
| Transferências               | -                      | 672.812    | (672.812)      | -                 | 59.607     | (59.607)       |
| Amortizações / pagamentos    | (127.571)              | (111.150)  | -              | (1.848)           | (9.224)    | -              |
| Saldo em 31/12/2006          | 2.698.189              | 937.504    | 4.580.061      | 154.097           | 98.930     | 719.503        |

|                              | CONSOLIDADO - R\$ mil |            |                |                   |            |                |
|------------------------------|-----------------------|------------|----------------|-------------------|------------|----------------|
|                              | MOEDA NACIONAL        |            |                | MOEDA ESTRANGEIRA |            |                |
|                              | Encargos              | PRINCIPAL  |                | Encargos          | PRINCIPAL  |                |
|                              |                       | Circulante | Não Circulante |                   | Circulante | Não Circulante |
| Saldo em 31/12/2004          | 1.305.470             | 447.027    | 5.192.701      | 38.848            | 83.108     | 1.088.122      |
| Ingressos                    | -                     | -          | 69.782         | -                 | -          | -              |
| Provisão encargos            | 859.751               | -          | -              | 100.391           | -          | -              |
| Variação monetária e cambial | 328                   | (1.519)    | 65.083         | (27.462)          | (4.857)    | (209.876)      |
| Transferências               | -                     | 299.749    | (299.749)      | -                 | 74.808     | (74.808)       |
| Amortizações / pagamentos    | (191.044)             | (332.039)  | -              | (4.559)           | (30.614)   | -              |
| Saldo em 31/12/2005          | 1.974.505             | 413.218    | 5.027.817      | 107.218           | 122.445    | 803.438        |
| Ingressos                    | -                     | -          | 414.957        | -                 | -          | -              |
| Provisão encargos            | 833.672               | -          | -              | 63.966            | -          | -              |
| Variação monetária e cambial | 51.656                | 11.711     | 105.864        | (13.181)          | (68.272)   | (4.401)        |
| Transferências               | -                     | 734.373    | (734.373)      | -                 | 63.837     | (63.836)       |
| Amortizações / pagamentos    | (161.595)             | (157.250)  | -              | (3.882)           | (14.797)   | -              |
| Saldo em 31/12/2006          | 2.698.238             | 1.002.052  | 4.814.265      | 154.121           | 103.213    | 735.201        |

NOTA 21 - TAXAS REGULAMENTARES

|                                                             | R\$ mil      |        |             |        |
|-------------------------------------------------------------|--------------|--------|-------------|--------|
|                                                             | CONTROLADORA |        | CONSOLIDADO |        |
|                                                             | 2006         | 2005   | 2006        | 2005   |
| Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos | 14.135       | 6.032  | 14.135      | 6.032  |
| Proinfra                                                    | 28.466       | 19.672 | 28.466      | 19.672 |
| Reserva Global de Reversão - RGR                            | 27.723       | 11.613 | 30.305      | 15.952 |
| Conta de Consumo de Combustível - CCC                       | 18.810       | 13.954 | 19.392      | 13.954 |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE                   | 2.493        | 2.168  | 2.493       | 2.168  |
| Taxa de fiscalização da ANEEL                               | 875          | 778    | 887         | 789    |
| TOTAL                                                       | 92.502       | 54.217 | 95.678      | 58.567 |

NOTA 22 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

| PASSIVO CIRCULANTE                                      | R\$ mil      |         |             |         |
|---------------------------------------------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                                                         | CONTROLADORA |         | CONSOLIDADO |         |
|                                                         | 2006         | 2005    | 2006        | 2005    |
| Parcelamentos (PAES)                                    | 4.084        | 11.146  | 4.084       | 11.146  |
| Instituto Nacional do Seguro Social - INSS              | 8.710        | 9.442   | 10.854      | 11.375  |
| Contrib. Social para Finc. da Seguridade Social-COFINS  | 14.908       | 12.949  | 15.283      | 13.247  |
| Contrib. para Formação Patr. Servidor Público-PASEP     | 3.235        | 2.811   | 3.316       | 2.876   |
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS | 6.909        | 3.359   | 8.359       | 4.163   |
| Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS             | 3.157        | 3.305   | 3.890       | 3.791   |
| Fundo Nac. para o Desenvolvimento da Educação-FNDE      | 570          | 696     | 719         | 787     |
| Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF                   | 24           | 454     | 2.449       | 1.591   |
| Imposto Sobre Serviço-ISS                               | 2.860        | 1.993   | 3.871       | 3.251   |
| Retenção - Tributos Federais - Lei 10.833/03            | 19.870       | 21.829  | 39.612      | 24.437  |
| Outros                                                  | 1.721        | 776     | 1.852       | 855     |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE                             | 66.048       | 68.760  | 94.289      | 77.519  |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                  |              |         |             |         |
| Parcelamentos (PAES)                                    | 30.343       | 80.473  | 30.343      | 80.473  |
| TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE                         | 30.343       | 80.473  | 30.343      | 80.473  |
| TOTAL GERAL                                             | 96.391       | 149.233 | 124.632     | 157.992 |

1. Parcelamento especial – PAES (Controladora)

Em 23/03/2000, por meio de termo de opção específico, a Eletronorte aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com o objetivo de regularizar seus débitos junto a Receita Federal e INSS.

Em 30/05/2003, foi instituído pelo Governo Federal, por meio da Lei 10.684, o Parcelamento Especial - PAES, o qual se destinava a promover a regularização de débitos tributários e previdenciários, vencidos até 28/02/2003.

Considerando que a companhia foi submetida a um processo de fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, tendo sido emitidas diversas notificações, e depois de esgotadas todas as discussões na esfera administrativa, foi formalizada a opção pelo referido parcelamento em 31/07/2003, mediante a entrega do termo de adesão ao parcelamento.

Como condição para aderir ao citado parcelamento o saldo da dívida da empresa para com o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, parcelamento anterior criado pela Lei 9.864/2000, foi transferido para o parcelamento em questão, consolidando-se em parcelamentos distintos junto ao INSS e a Secretaria da Receita Federal – SRF.

Esse valor não foi reconhecido contabilmente, por se tratar de um ativo contingente, conforme dispõe a NPC 22 do IBRACON.

A dívida junto ao INSS está sendo paga em 180 parcelas mensais acrescidas da TJLP até a data do pagamento, cujas principais informações estão demonstradas a seguir:

|                                                        | R\$ mil | R\$ mil |
|--------------------------------------------------------|---------|---------|
|                                                        | 2006    | 2005    |
| Valor pago a título de amortização no exercício        | 3.089   | 2.670   |
| Valor pago a título de juros no exercício              | 890     | 541     |
| Montante estimado para pagamento no exercício seguinte | 4.084   | 3.840   |
| Saldo do PAES-INSS na data do Balanço (138 parcelas)   | 34.247  | 36.217  |

Em 29/06/2006, foi editada pelo Governo Federal a Medida Provisória nº 303, que estabeleceu a possibilidade de pagamento à vista dos débitos junto ao INSS e SRF, desde que feito até 15/09/2006, havendo nessa hipótese as seguintes reduções:

a) 30% do valor consolidado dos juros de mora incorridos até o pagamento integral;

b) 80% sobre o valor das multas de mora ou ofício.

No tocante à dívida junto à SRF, a companhia optou pelo pagamento integral, no montante de R\$ 42,6 milhões, em face aos citados descontos e considerando a imprevisibilidade quanto ao resultado da ação judicial que incluiu a Eletronorte no PAES.

Com relação à dívida junto ao INSS, a companhia entendeu como conveniente manter o parcelamento, pelos seguintes motivos:

a) não há discussão judicial sobre adesão ao PAES;

b) o parcelamento é de longo prazo (restam 138 parcelas) com correção pela TJLP, cujo índice é aproximadamente a metade da taxa SELIC.

2. Inconstitucionalidade Lei 9.718/98

Em julgamento realizado no dia 9 de novembro de 2005, o Supremo Tribunal Federal – STF decidiu pela inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º, da Lei 9.718/98, que pretendeu equiparar o termo “faturamento” à totalidade das receitas auferidas pelas empresas, independentemente da classificação contábil adotada e não somente das receitas de vendas e/ou prestação de serviços.

O referido julgamento do STF diz respeito, e produz efeitos imediatos, exclusivamente às partes interessadas. Não obstante, tal decisão reflete o entendimento do plenário do STF sobre a questão e o precedente beneficiará a todos que ingressarem na justiça, pois, muito provavelmente, será observado pelos demais tribunais do país.

O período de abrangência da citada decisão é de fevereiro/1999 a novembro/2002, para o PASEP e de

fevereiro/1999 a janeiro/2004 para a COFINS, antes, portanto, da entrada em vigor das Leis 10.637/02 e 10.833/03, que criou o regime de apuração não cumulativa das referidas contribuições.

Na Eletronorte, o recálculo destas contribuições, expurgando as receitas financeiras, não operacionais e a receita de subvenção concedida pela Conta de Consumo de Combustível – CCC, resultou num montante recolhido a maior, em torno de R\$ 129,1 milhões, já atualizado pela taxa de juros SELIC, até a data do balanço.

A companhia ingressou na justiça para resguardar os seus direitos.

NOTA 23 – OBRIGAÇÕES ESTIMADAS

|                                           | R\$ mil      |        |             |        |
|-------------------------------------------|--------------|--------|-------------|--------|
|                                           | CONTROLADORA |        | CONSOLIDADO |        |
|                                           | 2006         | 2005   | 2006        | 2005   |
| Provisão de férias                        | 20.600       | 18.486 | 24.686      | 21.482 |
| Provisão para IRPJ                        | 17.054       | -      | 17.054      | -      |
| Encargos sociais sobre provisão de férias | 9.738        | 9.637  | 13.930      | 12.761 |
| TOTAL                                     | 47.392       | 28.123 | 55.670      | 34.243 |

NOTA 24 – ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DE CONSUMIDORES

Em 2004, a Eletronorte participou do leilão de compra de energia elétrica realizado pelo consumidor industrial Alumínio Brasileiro S/A – Albrás, para um período de 20 anos, sendo 750 MW médios/mês, de junho de 2004 a dezembro de 2006 e 800 MW médios/mês, de janeiro de 2007 a dezembro de 2024, estabelecendo como parâmetro para a celebração do contrato um preço mínimo compatível com a tarifa de equilíbrio da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

O preço final ofertado foi composto por um preço base, acrescido de um prêmio, calculado em função da cotação do alumínio no mercado internacional.

Com base nestas condições, a Albrás, visando reduzir o preço base, fez uma oferta de pré-compra de energia.

Dessa forma, o edital de licitação previa o pagamento antecipado, que se constituiria em créditos de energia antecipadamente adquirida pela Albrás e que seria amortizado durante o período de fornecimento, em parcelas fixas mensais expressas em MW médios, de acordo com a tarifa vigente no mês do faturamento.

O cronograma de pagamentos antecipados ficou assim estabelecido:

| ANO   | R\$ mil    |            |
|-------|------------|------------|
|       | LIBERAÇÕES |            |
|       | PREVISTAS  | REALIZADAS |
| 2004  | 300.000    | 300.000    |
| 2005  | 500.000    | 500.000    |
| 2006  | 250.000    | 250.000    |
| 2007  | 150.000    | -          |
| TOTAL | 1.200.000  | 1.050.000  |

Esse passivo apresenta a seguinte posição em 31 de dezembro:

| ANO   | R\$ mil           |                      |         |
|-------|-------------------|----------------------|---------|
|       | VALORES LIBERADOS | PAGAMENTOS EFETUADOS | SALDO   |
| 2004  | 300.000           | (15.968)             | 284.032 |
| 2005  | 500.000           | (29.201)             | 470.799 |
| 2006  | 250.000           | (29.979)             | 220.021 |
| TOTAL | 1.050.000         | (75.148)             | 974.852 |

NOTA 25 – OUTRAS CONTAS A PAGAR

|                                                                               | R\$ mil      |        |             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-------------|---------|
|                                                                               | CONTROLADORA |        | CONSOLIDADO |         |
|                                                                               | 2006         | 2005   | 2006        | 2005    |
| CIRCULANTE                                                                    |              |        |             |         |
| Eletrobrás                                                                    | 44.094       | 37.261 | 46.741      | 37.261  |
| Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE                     | -            | 372    | -           | 372     |
| Convênio Eletronorte/MME/ANA/ELETROBRÁS                                       | 7.666        | 7.666  | 7.666       | 7.666   |
| Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica (nota 39) | 57.762       | -      | 65.711      | -       |
| Outros                                                                        | 17.059       | 8.510  | 37.500      | 22.024  |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE                                                   | 126.581      | 53.809 | 157.618     | 67.323  |
| NÃO CIRCULANTE                                                                |              |        |             |         |
| ICMS pago pela CCC (Manaus)                                                   | -            | -      | 562.479     | 212.680 |
| Outros                                                                        | 1.634        | 1.075  | 3.912       | 1.075   |
| TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                               | 1.634        | 1.075  | 566.391     | 213.755 |
| TOTAL GERAL                                                                   | 128.215      | 54.884 | 724.009     | 281.078 |

NOTA 26 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

a) Passivos contingentes

|                         | CONTROLADORA - R\$ mil |           |                   |           |
|-------------------------|------------------------|-----------|-------------------|-----------|
|                         | 2006                   |           | 2005              |           |
|                         | VALOR DA PROVISÃO      |           | VALOR DA PROVISÃO |           |
|                         | NO EXERCÍCIO           | ACUMULADA | NO EXERCÍCIO      | ACUMULADA |
|                         |                        |           |                   |           |
| - Trabalhistas          | 16.547                 | 175.901   | 49.436            | 159.355   |
| (-) Depósitos Judiciais |                        | (29.237)  |                   | (21.472)  |
| - Cíveis                | 120.466                | 618.605   | 9.821             | 498.138   |
| (-) Depósitos Judiciais |                        | (13.999)  |                   | (7.274)   |
| - Tributários           | (18.000)               | 13        | 5.887             | 18.090    |
| TOTAL                   | 119.013                | 751.283   | 65.144            | 646.837   |





|                         | CONSOLIDADO - R\$ mil |           |                   |           |
|-------------------------|-----------------------|-----------|-------------------|-----------|
|                         | 2006                  |           | 2005              |           |
|                         | VALOR DA PROVISÃO     |           | VALOR DA PROVISÃO |           |
|                         | NO EXERCÍCIO          | ACUMULADA | NO EXERCÍCIO      | ACUMULADA |
| - Trabalhistas          | 22.982                | 196.360   | 55.058            | 175.974   |
| (-) Depósitos Judiciais |                       | (29.237)  |                   | (21.472)  |
| - Cíveis                | 119.979               | 618.717   | (36.751)          | 499.850   |
| (-) Depósitos Judiciais |                       | (13.999)  |                   | (7.274)   |
| - Tributários           | (18.000)              | 13        | 5.887             | 18.090    |
| - Outros                | 494                   | 21.965    | (30)              | 19.920    |
| TOTAL                   | 125.455               | 793.819   | 24.164            | 685.088   |

A companhia vem sendo acionada em diversos processos judiciais de natureza trabalhista, tributária e cível.

A administração, seguindo as boas práticas contábeis, e em atendimento ao disposto no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, aprovado pela Resolução ANEEL nº 444, de 26.10.2001, e NPC 22 e 27 do IBRACON, adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a companhia em função do risco de perda, baseada na opinião dos consultores jurídicos, da seguinte forma:

- Para as causas cujo desfecho negativo para a companhia seja considerado como provável, são constituídas provisões;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a companhia seja considerado como possível, as informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a companhia seja considerado como remoto, somente são divulgadas em notas explicativas as informações que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações contábeis.

Durante o exercício de 2006, a administração procedeu a uma avaliação dos riscos de contingência relacionados a tais processos judiciais e, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, constituiu provisão para os riscos, cujas chances de um desfecho desfavorável é considerado provável.

b) Demandas não provisionadas

Deixou-se de provisionar as seguintes demandas, por representarem baixo risco de perda para a Empresa (demandas consideradas de risco médio) de acordo com opinião dos consultores jurídicos:

| CONTROLADORA          | R\$ mil   |           |
|-----------------------|-----------|-----------|
|                       | 2006      | 2005      |
| Demandas trabalhistas | 36.200    | 8.077     |
| Demandas tributárias  | 747.842   | -         |
| Demandas cíveis       | 1.689.246 | 1.630.194 |
| TOTAL                 | 2.473.288 | 1.638.271 |

NOTA 27 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social:

Em 31/12/2006, o capital subscrito e totalmente integralizado, no valor de R\$ 2.843.235 mil, está representado por 69.673.081 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

O valor patrimonial da ação em 31/12/2006 é de R\$ 112,32 (2005 – R\$ 117,33).

b) Composição acionária:

| ACIONISTAS                        | 2006        |        |                             | 2005        |        |                             |
|-----------------------------------|-------------|--------|-----------------------------|-------------|--------|-----------------------------|
|                                   | Nº DE AÇÕES | %      | CAPITAL INTEGRALIZ. R\$ mil | Nº DE AÇÕES | %      | CAPITAL INTEGRALIZ. R\$ mil |
| ELETROBRÁS FUNDO INVEST.          | 68.736.323  | 98,66  | 2.790.234                   | 68.736.323  | 98,66  | 2.790.234                   |
| AMAZÔNIA - FINAM                  | 135.599     | 0,19   | 23.002                      | 135.599     | 0,19   | 23.002                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL MANAUS       | 263.513     | 0,38   | 9.867                       | 263.513     | 0,38   | 9.867                       |
| CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A    | 247.635     | 0,36   | 9.273                       | 247.635     | 0,36   | 9.273                       |
| CIA. ENERGÉTICA DO AMAZONAS       | 146.382     | 0,21   | 5.481                       | 146.382     | 0,21   | 5.481                       |
| GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA      | 35.992      | 0,05   | 1.348                       | 35.992      | 0,05   | 1.348                       |
| CIA. DE ELETRICIDADE DO ACRE      | 22.016      | 0,03   | 824                         | 22.016      | 0,03   | 824                         |
| CENTRAIS ELÉTRICAS RONDÔNIA       | 13.949      | 0,02   | 522                         | 13.949      | 0,02   | 522                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA | 8.568       | 0,01   | 321                         | 8.568       | 0,01   | 321                         |
| UNIÃO FEDERAL                     | 1.804       | 0,00   | 68                          | 1.804       | 0,00   | 68                          |
| OUTRAS PESSOAS FÍSICAS            | 31.917      | 0,05   | 1.195                       | 31.917      | 0,05   | 1.195                       |
| OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS          | 29.383      | 0,04   | 1.100                       | 29.383      | 0,04   | 1.100                       |
| T O T A L                         | 69.673.081  | 100,00 | 2.843.235                   | 69.673.081  | 100,00 | 2.843.235                   |

c) Reservas de capital:

|                                                                  | CONTROLADORA/CONSOLIDADO |           |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|
|                                                                  | R\$ mil                  |           |
|                                                                  | 2006                     | 2005      |
| -Doações e subvenções p/ investimentos                           | 3.846.655                | 3.846.655 |
| -Remuneração de bens e direitos constituídos com capital próprio | 1.135.861                | 1.484.943 |
| TOTAL                                                            | 4.982.516                | 5.331.598 |

■ Doações e subvenções para investimentos

Essa reserva é proveniente da Conta de Resultados a Compensar – CRC, reconhecida patrimonialmente por ocasião da liquidação dos compromissos do Tesouro Nacional, por força da extinção do regime de remuneração garantida vigente no setor elétrico brasileiro até o ano de 1993, nos termos da Lei nº 8.631/93.

■ Remuneração de bens e direitos constituídos com capital próprio

Essa reserva é proveniente de juros sobre capital próprio que financiou obras em andamento, conforme previsto na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica.

Desde novembro de 1999, deixou-se de reconhecer no custo das obras os juros sobre capital próprio.

■ A administração proporá a Assembléia Geral Ordinária – AGO, a absorção do prejuízo do exercício de 2006, no valor de R\$ 349.082 mil, com reservas de capital, com base no art. 200 da Lei 6.404/76.

d) Recursos destinados a aumento de capital

Refere-se a recursos repassados pela Eletrobrás para suportar as necessidades de caixa da subsidiária integral da Eletronorte (Manaus Energia S/A).

NOTA 28 - FORNECIMENTO E SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E USO DA REDE ELÉTRICA

|                           | CONTROLADORA       |      |            |            |           |           |
|---------------------------|--------------------|------|------------|------------|-----------|-----------|
|                           | Nº de Consumidores |      | Mwh        |            | R\$ mil   |           |
|                           | 2006               | 2005 | 2006       | 2005       | 2006      | 2005      |
|                           | 2006               | 2005 | 2006       | 2005       | 2006      | 2005      |
| FORNECIMENTO FATURADO     |                    |      |            |            |           |           |
| - Industrial              | 15                 | 11   | 15.905.732 | 14.688.421 | 1.143.423 | 889.237   |
| - Comercial               | 2                  | 2    | 569.216    | 579.891    | 37.346    | 47.204    |
|                           | 17                 | 13   | 16.474.948 | 15.268.312 | 1.180.769 | 936.441   |
| SUPRIMENTO                |                    |      |            |            |           |           |
| USO REDE ELÉTRICA/CONEXÃO |                    |      |            |            |           |           |
| COMERCIALIZAÇÃO (CCEE)    | 52                 | 55   | 16.092.186 | 14.505.648 | 1.010.756 | 885.558   |
|                           | -                  | -    | -          | -          | 605.573   | 568.130   |
|                           | -                  | -    | 12.556.015 | 11.658.608 | 415.049   | 203.984   |
|                           | 52                 | 55   | 28.648.201 | 26.164.256 | 2.031.378 | 1.657.672 |
|                           | -                  | -    | -          | -          | (22.021)  | (19.233)  |
| ICMS FATURADO             |                    |      |            |            |           |           |
| TOTAL                     | 69                 | 68   | 45.123.149 | 41.432.568 | 3.190.126 | 2.574.880 |

\* informações não auditadas

|                                         | CONSOLIDADO        |         |            |            |           |           |
|-----------------------------------------|--------------------|---------|------------|------------|-----------|-----------|
|                                         | Nº de Consumidores |         | Mwh        |            | R\$ mil   |           |
|                                         | 2006               | 2005    | 2006       | 2005       | 2006      | 2005      |
|                                         | 2006               | 2005    | 2006       | 2005       | 2006      | 2005      |
| FORNECIMENTO FATURADO                   |                    |         |            |            |           |           |
| - Residencial                           | 428.826            | 403.771 | 941.368    | 788.908    | 385.711   | 341.318   |
| - Industrial                            | 2.677              | 2.637   | 17.411.419 | 15.349.528 | 1.636.104 | 1.190.008 |
| - Comércio, Serviço e outras Atividades | 41.642             | 40.707  | 1.268.387  | 1.159.313  | 336.665   | 285.020   |
| - Rural                                 | 2.060              | 1.085   | 12.676     | 10.944     | 3.654     | 3.014     |
| - Poder Público                         | 2.576              | 2.516   | 317.555    | 273.007    | 121.302   | 97.618    |
| - Iluminação Pública                    | 16                 | 14      | 82.893     | 71.244     | 19.530    | 16.868    |
| - Serviço Público                       | 243                | 237     | 144.787    | 129.389    | 37.449    | 28.454    |
| FORNECIMENTO NÃO FATURADO               | -                  | -       | -          | -          | 1.027     | (1.674)   |
|                                         | 478.040            | 450.967 | 20.179.085 | 17.782.333 | 2.541.442 | 1.960.626 |
| SUPRIMENTO                              |                    |         |            |            |           |           |
| USO REDE ELÉTRICA/CONEXÃO               |                    |         |            |            |           |           |
| COMERCIALIZAÇÃO (CCEE)                  | 54                 | 57      | 16.208.731 | 14.594.961 | 963.175   | 894.309   |
|                                         | -                  | -       | -          | -          | 605.573   | 568.130   |
|                                         | -                  | -       | 12.556.015 | 11.658.608 | 415.049   | 203.984   |
|                                         | 54                 | 57      | 28.764.746 | 26.253.569 | 1.983.797 | 1.666.423 |
|                                         | -                  | -       | -          | -          | (332.271) | (267.496) |
| ICMS FATURADO                           |                    |         |            |            |           |           |
| TOTAL                                   | 478.094            | 451.024 | 48.943.831 | 44.035.902 | 4.192.968 | 3.359.553 |

\* informações não auditadas

NOTA 29 – ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA

|                        | CONTROLADORA |         |           |         |
|------------------------|--------------|---------|-----------|---------|
|                        | 2006         |         | 2005      |         |
|                        | MWh *        | R\$ mil | MWh *     | R\$ mil |
| Importada da Venezuela | 510.692      | 57.201  | 493.669   | 60.393  |
| Produtor Independente  | 1.539.224    | 199.631 | 1.353.155 | 148.961 |
| TOTAL                  | 2.049.916    | 256.832 | 1.846.824 | 209.354 |

\* informações não auditadas

|                        | CONSOLIDADO |         |           |         |
|------------------------|-------------|---------|-----------|---------|
|                        | 2006        |         | 2005      |         |
|                        | MWh *       | R\$ mil | MWh *     | R\$ mil |
| Importada da Venezuela | 510.692     | 57.201  | 493.669   | 60.393  |
| Produtor Independente  | 5.727.017   | 770.743 | 4.676.132 | 438.457 |
| TOTAL                  | 6.237.709   | 827.944 | 5.169.801 | 498.850 |

\* informações não auditadas

NOTA 30 – DESPESAS FINANCEIRAS

De acordo com a Instrução Contábil nº 6.3.10.4 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica e da Instrução CVM nº 193, de 11.07.96, foram transferidos para o imobilizado em curso os seguintes valores (vide nota 4.g):

|                                  | R\$ mil      |              |                  |           |           |              |                  |           |
|----------------------------------|--------------|--------------|------------------|-----------|-----------|--------------|------------------|-----------|
|                                  | CONTROLADORA |              |                  |           |           |              |                  |           |
|                                  | 2006         |              |                  |           | 2005      |              |                  |           |
|                                  | Geração      | Trans-missão | Comercia-lização | TOTAL     | Geração   | Trans-missão | Comercia-lização | TOTAL     |
| Encargos de dividas              | 788.720      | 65.875       | 6.973            | 861.568   | 875.799   | 73.615       | 6.869            | 956.283   |
| (-) Transf. Imobilizado em curso | (260.448)    | -            | -                | (260.448) | (230.690) | -            | -                | (230.690) |
| Efeito líquido no resultado      | 528.272      | 65.875       | 6.973            | 601.120   | 645.109   | 73.615       | 6.869            | 725.593   |
| Variação monet. passiva          | 199.631      | (60.140)     | (8.637)          | 130.854   | 113.927   | (131.688)    | (16.114)         | (33.875)  |
| (-) Transf. Imobilizado em curso | (8.383)      | -            | -                | (8.383)   | (35.231)  | -            | -                | (35.231)  |
| Efeito líquido no resultado      | 191.248      | (60.140)     | (8.637)          | 122.471   | 78.696    | (131.688)    | (16.114)         | (69.106)  |

|                                  | R\$ mil     |                  |                      |                   |           |           |                  |                      |                   |           |
|----------------------------------|-------------|------------------|----------------------|-------------------|-----------|-----------|------------------|----------------------|-------------------|-----------|
|                                  | CONSOLIDADO |                  |                      |                   |           |           |                  |                      |                   |           |
|                                  | 2006        |                  |                      |                   |           | 2005      |                  |                      |                   |           |
|                                  | Geração     | Trans-<br>missão | Comercia-<br>lização | Distribui-<br>ção | TOTAL     | Geração   | Trans-<br>missão | Comercia-<br>lização | Distribui-<br>ção | TOTAL     |
| Encargos de dívidas              | 815.845     | 65.875           | 6.973                | 10.425            | 899.118   | 908.688   | 73.615           | 6.869                | 8.834             | 998.006   |
| (-) Transf. Imobilizado em curso | (261.391)   | -                | -                    | (3.545)           | (264.936) | (231.372) | -                | -                    | (2.507)           | (233.879) |
| Efeito líquido no resultado      | 554.454     | 65.875           | 6.973                | 6.880             | 634.182   | 677.316   | 73.615           | 6.869                | 6.327             | 764.127   |
| Variação monet passiva           | 200.335     | (60.140)         | (8.637)              | 1.769             | 133.327   | 114.632   | (131.688)        | (16.114)             | (230)             | (33.400)  |
| (-) Transf. Imobilizado em curso | (8.383)     | -                | -                    |                   | (8.383)   | (35.231)  | -                | -                    |                   | (35.231)  |
| Efeito líquido no resultado      | 191.952     | (60.140)         | (8.637)              | 1.769             | 124.944   | 79.401    | (131.688)        | (16.114)             | (230)             | (68.631)  |

**NOTA 31 - PLANO DE APOSENTADORIA**

A Eletronorte é patrocinadora, juntamente com as suas subsidiárias integrais Manaus Energia S/A e Boa Vista Energia S/A, da Previnorte - Fundação de Previdência Complementar, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar benefícios de aposentadoria e pensão a seus empregados e dependentes.

Na qualidade de patrocinadora/instituidora, a Eletronorte contribui com uma parcela mensal igual à parcela mensal de contribuição dos empregados participantes da Previnorte nos Planos A e B, limitada a 7% da sua folha mensal de salários, cujo custo no exercício de 2006 foi de R\$ 13.352 mil (2005- R\$ 13.625 mil).

Informações complementares sobre o plano de benefícios patrocinado pela Eletronorte, na posição de 31/12/2006:

**1. A Eletronorte patrocina dois planos de benefícios previdenciários**

- Plano de Benefício Definido – Plano 01-A:

Implantado em 21/06/1988, que complementa o salário real médio dos últimos anos de atividade em relação ao valor do benefício da Previdência Social. Tal Plano contava, na data de 31/12/2006, com 88 participantes ativos, 554 aposentados e 146 pensionistas. Este plano está em extinção.

- Plano de Contribuição Definida – Plano 01-B:

Implantado em 01/02/2000, definido como plano de renda mensal por prazo certo, complementar ao benefício da Previdência Social, calculada em função do saldo acumulado na conta do participante. Tal Plano contava na data de 31/12/2006 com 2.398 participantes ativos, 221 aposentados e 36 pensionistas.

**2. Determinação dos custos dos Planos - Plano de Benefício Definido – Plano 01-A**

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS EM 31 DE DEZEMBRO, DE ACORDO COM A NPC 26 DO IBRACON, REFERENDADA PELA DELIBERAÇÃO CVM Nº 371.

**TÁBUA DE MORTALIDADE – AT 49****R\$ mil**

| <b>A RECONCILIAÇÃO DO VALOR JUSTO DOS ATIVOS</b> | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|--------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 Valor justo dos ativos no início do ano        | 227.589     | 219.119     |
| 2 Benefícios pagos no ano                        | (18.025)    | (16.383)    |
| 3 Contribuições de participantes vertidas no ano | 751         | 780         |
| 4 Contribuições da patrocinadora vertidas no ano | 750         | 780         |
| 5 Rendimento efetivo dos ativos no ano           | 40.158      | 23.293      |
| 6 Valor justo dos ativos no final do ano         | 251.223     | 227.589     |

**R\$ mil**

| <b>B RECONCILIAÇÃO DO VALOR PRESENTE DAS OBRIGAÇÕES</b> | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 Valor das obrigações no início do ano                 | 216.113     | 208.441     |
| 2 Custo do serviço corrente bruto (com juros)           | 1.218       | 1.198       |
| 3 Juros sobre obrigação atuarial                        | 21.142      | 20.412      |
| 4 Benefícios pagos no ano                               | (18.026)    | (16.383)    |
| 5 Obrigações – (G) / P                                  | 2.392       | 2.445       |
| 6 Valor das obrigações calculadas no final do ano       | 222.839     | 216.113     |

**R\$ mil**

| <b>C CÁLCULO DOS (GANHOS) / PERDAS</b>                                         | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 Valor (ganho) perda no início do ano                                         | 2.637       | 1.542       |
| 2 Amortização no ano                                                           | -           | -           |
| 3 (Ganho) / perda nas obrigações atuariais                                     | 2.392       | 2.445       |
| 4 (Ganho) / perda nos ativos do plano                                          | (17.778)    | (1.676)     |
| 5 (Ganho) / perda na contribuição dos participantes                            | (109)       | 326         |
| 6 Impacto decorrente de redução no plano de benefícios                         | -           | -           |
| 7 Impacto decorrente de liquidação antecipada no plano de benefícios           | -           | -           |
| 8 (Ganho) / perda no final do ano                                              | (12.858)    | 2.637       |
| 9 Cálculo do corredor (10% do maior entre o patrimônio e o valor da obrigação) | 25.122      | 22.759      |
| 10 Parcela a amortizar                                                         | -           | -           |
| 11 Valor de amortização                                                        | -           | -           |

| <b>D PRAZO PARA RECONHECIMENTO A PARTIR DE 31/12 (em anos)</b>      | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidas                       | 7           | 7           |
| 2 Custo do serviço passado                                          | -           | -           |
| 3 Aumento do passivo na adoção desde pronunciamento não reconhecido | -           | -           |

**R\$ mil**

| <b>E CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS RECONHECIDOS NO BALANÇO</b>                     | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 Valor presente das obrigações atuariais com cobertura                                | (222.839)   | (216.113)   |
| 2 Valor presente das obrigações atuariais a descoberto (Planos sem Ativos Financeiros) | -           | -           |
| 3 Valor presente das obrigações atuariais                                              | (222.839)   | (216.113)   |
| 4 Valor justo dos ativos do plano                                                      | 251.223     | 227.589     |
| 5 Valor presente das obrigações em excesso ao valor justo dos ativos                   | 28.384      | 11.476      |
| 6 Ajustes por diferimentos permitidos                                                  |             |             |
| a) (Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos                                       | (12.858)    | 2.637       |
| b) Custo do serviço passado não reconhecido                                            | -           | -           |
| c) Aumento do (ativo) / passivo na adoção deste pronunciamento não reconhecido         | -           | -           |
| d) Total                                                                               | (12.858)    | 2.637       |
| 7 (Passivo) / Ativo atuarial líquido a ser provisionado                                | 15.526      | 14.113      |

**R\$ mil**

| <b>F MOVIMENTAÇÃO DO (PASSIVO) ATIVO ATUARIAL LÍQUIDO</b>                         | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 (Passivo) / ativo atuarial líquido no início do ano                             | 14.114      | 12.221      |
| 2 (Despesas) / receitas reconhecidas na demonstração do resultado do ano anterior | 662         | 1.113       |
| 3 Contribuições da patrocinadora vertidas no ano                                  | 750         | 780         |
| 4 Impacto decorrente de redução no plano de benefícios                            | -           | -           |
| 5 Impacto decorrente de liquidação antecipada no plano de benefícios              | -           | -           |
| 6 (Passivo) / ativo atuarial líquido no final do ano                              | 15.526      | 14.113      |

**R\$ mil**

| <b>G RENDIMENTO ESPERADO DOS ATIVOS PARA O PRÓXIMO ANO</b>     | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 Valor justo dos ativos do plano no fim do ano                | 251.224     | 227.589     |
| 2 Contribuições esperadas dos participantes para o próximo ano | 629         | 1.282       |
| 3 Contribuições esperadas da patrocinadora para o próximo ano  | 629         | 641         |
| 4 Benefícios esperados para o próximo ano                      | 19.803      | 19.785      |
| 5 Rendimento esperado dos ativos                               | 24.799      | 22.381      |

**R\$ mil**

| <b>H JUROS SOBRE AS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS PARA O PRÓXIMO ANO</b> | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 Valor presente da obrigação atuarial no fim do ano            | 222.839     | 216.113     |
| 2 Benefícios esperados para o próximo ano                       | 19.803      | 19.785      |
| 3 Juros sobre as obrigações atuariais                           | 21.829      | 21.142      |

**R\$ mil**

| <b>I DESPESA / (RECEITA) A SER RECONHECIDA NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS</b> | <b>2006</b> | <b>2005</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 Custo do serviço corrente (com juros)                                                     | 860         | 1.218       |
| 2 Juros sobre as obrigações atuariais                                                       | 21.830      | 21.142      |
| 3 Rendimento esperado dos ativos do plano                                                   | (24.799)    | (22.381)    |
| 4 Custo de Amortizações                                                                     | -           | -           |
| a) (Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos                                            | -           | -           |
| b) Custo do serviço passado não reconhecido                                                 | -           | -           |
| c) Aumento do (ativo) / passivo na adoção deste pronunciamento não reconhecido              | -           | -           |
| d) Total                                                                                    | -           | -           |
| 5 Total da despesa (receita) bruta a ser reconhecida                                        | (2.109)     | (21)        |
| 6 Contribuições esperadas da patrocinadora para o próximo ano                               | (629)       | (641)       |
| 7 Total da despesa (receita) líquida reconhecida                                            | (2.738)     | (662)       |

| <b>J PREMISSAS ATUARIAIS ADOTADAS NOS CÁLCULOS</b>                                              | <b>2006</b>     | <b>2005</b>     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1 Taxa de desconto nominal para a obrigação atuarial:                                           | 0,1024          | 0,1024          |
| 2 Taxa de rendimento nominal esperada sobre ativos do plano:                                    | 0,1024          | 0,1024          |
| 3 Índice estimado do aumento nominal dos salários:                                              | 0,0712          | 0,06            |
| 4 Índice estimado do aumento nominal dos benefícios:                                            | 0,04            | 0,04            |
| 5 Taxa estimada de inflação no longo prazo (base para a determinação das taxas nominais acima): | 0,04            | 0,04            |
| 6 Tábua biométrica de mortalidade geral:                                                        | AT - 49         | AT - 49         |
| 7 Tábua biométrica de entrada em invalidez:                                                     | LIGHT FRACA     | LIGHT FRACA     |
| 8 Taxa de rotatividade esperada:                                                                | 0 % a.a         | 0 % a.a         |
| 9 Probabilidade do ingresso em aposentadoria:                                                   | BENEFICIO PLENO | BENEFICIO PLENO |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

a) Os dados cadastrais individuais utilizados são de 30/07/2006, projetados para 31/12/2006.  
b) As reservas matemáticas/atuariais foram preparadas com base na tábua biométrica AT-49, desagravada em 2 (dois) anos para projeção da longevidade dos participantes e assistidos. A Previnorte está promovendo, gradativamente a implementação da tábua AT-83, conforme requerido pela Resolução CGPC nº 18, de 28 março de 2006, cujo prazo final para adoção dessa tábua se encerra em 31 de dezembro de 2008.

**3. Compromissos estatutários das patrocinadoras:**

- a) pagamento da contribuição mensal destinada à cobertura previdenciária estabelecida nos Planos 01-A e 01-B, correspondendo a uma parcela igual à parcela vertida pelos participantes, limitada a 7% (sete por cento) da folha de salários dos empregados;



b) em relação ao Plano 01-A - pagamento da cobertura de diferença de reserva matemática, em decorrência da concessão de complementação de aposentadoria em que a Previdência Social tenha utilizado o critério de conversão de tempo de serviço realizado em atividades especiais.

4. Compromissos decorrentes da reestruturação do Plano de Benefícios original

A reestruturação do Plano de Benefícios, com o conseqüente saldamento dos benefícios proporcionais, para aqueles participantes que migraram do plano de benefício definido (01-A) para o de contribuição definida (01-B), redundou num passivo atuarial, cuja amortização foi realizada em 60 parcelas mensais, no período de 15/11/2000 a 15/10/2005, conforme contrato firmado em 14/12/2000.

5. Diferença de Reservas Matemáticas

Em 2005, a Eletronorte criou um grupo de trabalho com o objetivo de qualificar as diferenças de reservas matemáticas, decorrentes de decisões judiciais ou administrativas, que pudessem alterar os dados cadastrais dos participantes da Previnorte.

O relatório do citado grupo de trabalho foi encaminhado à Previnorte e serviu de base para que a ATUAS - Atuários Associados S/C Ltda, que presta serviços da atuária à Previnorte, procedesse o recálculo das reservas de saldamento dos participantes que tiveram o tempo de serviço prestado em atividades especiais.

A diferença de reserva decorrente do recálculo feito pelo atuário importou no montante de R\$ 19.741 mil, a preços de novembro de 2006.

Conforme contrato firmado em 22/12/2006, entre a Eletronorte e a Previnorte, constituiu-se um passivo atuarial de R\$ 19.741 mil, cuja amortização será realizada em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no período de 31/01/2007 a 31/12/2008, corrigidas anualmente de acordo com a legislação vigente, na data de aniversário do contrato, com base na variação do INPC do IBGE, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, calculados sobre cada parcela do principal, a partir de 30/11/2006, vencíveis mensalmente.

NOTA 32 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS (CONTROLADORA)

A concessionária efetuou transações com partes relacionadas, incluindo a compra e venda de energia elétrica e certas transações de financiamentos. A energia elétrica vendida é baseada em tarifas aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Todas as outras transações são efetuadas em similaridade com o praticado no mercado.

| SALDOS                | R\$ mil   |           |        |       |       |                |           |           |
|-----------------------|-----------|-----------|--------|-------|-------|----------------|-----------|-----------|
|                       | 2006      |           |        |       |       |                |           | 2005      |
|                       | ELETOBRÁS | ELETROSUL | FURNAS | CHESF | CGTEE | ELETRO-NUCLEAR | TOTAL     | TOTAL     |
| ATIVOS:               |           |           |        |       |       |                |           |           |
| Venda de energia      | -         | -         | -      | -     | -     | -              | -         | 4.399     |
| Uso da rede elétrica  | -         | -         | 3.033  | 5.961 | 37    | 350            | 9.381     | 16.302    |
| Outras                | 11.350    | -         | 136    | 83    | 6     | -              | 11.575    | 11.627    |
|                       | 11.350    | -         | 3.169  | 6.044 | 43    | 350            | 20.956    | 32.328    |
| PASSIVOS:             |           |           |        |       |       |                |           |           |
| Empréstimos e Financ. | 4.894.138 | -         | 36.676 | -     | -     | -              | 4.930.814 | 4.920.074 |
| Rec.p/aumento capital | 117.031   | -         | -      | -     | -     | -              | 117.031   | 98.695    |
| Encargos de dívidas   | 2.847.548 | -         | 307    | -     | -     | -              | 2.847.855 | 2.075.966 |
| Uso da rede elétrica  | -         | 3.524     | 9.524  | 6.066 | -     | -              | 19.114    | 14.011    |
| Outras                | 43.946    | 4         | 31     | 14    | -     | -              | 43.995    | 37.235    |
|                       | 7.902.663 | 3.528     | 46.538 | 6.080 | -     | -              | 7.958.809 | 7.145.981 |

| TRANSAÇÕES            | R\$ mil   |         |        |                |         |           |
|-----------------------|-----------|---------|--------|----------------|---------|-----------|
|                       | 2006      |         |        |                |         | 2005      |
|                       | ELETOBRÁS | FURNAS  | CHESF  | ELETRO-NUCLEAR | TOTAL   | TOTAL     |
| ATIVOS:               |           |         |        |                |         |           |
| Venda de energia      | -         |         | -      | -              | -       | -         |
| Uso da rede elétrica  | -         | 27.877  | 52.764 | 3.100          | 83.741  | 60.194    |
| Outras                | -         | -       | -      | -              | -       | 7.379     |
|                       | -         | 27.877  | 52.764 | 3.100          | 83.741  | 67.573    |
| PASSIVOS:             |           |         |        |                |         |           |
| Empréstimos e Financ. | 15.322    | 26.319  | -      | -              | 41.641  | (251.974) |
| Rec.p/aumento capital | -         | -       | -      | -              | -       | -         |
| Encargos de dívidas   | 711.217   | 302     | -      | -              | 711.519 | 736.801   |
| Uso da rede elétrica  | -         | 87.500  | 54.430 | -              | 141.930 | (93.828)  |
| Variação monetária    | 82.712    | -       | -      | -              | 82.712  | (176.868) |
|                       | 809.251   | 114.121 | 54.430 | -              | 977.802 | 214.131   |

NOTA 33 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) A Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por meio da Instrução nº 235, de 23 de março de 1995, estabeleceu mecanismos para divulgação em nota explicativa, do valor de mercado dos instrumentos financeiros, reconhecidos ou não nas demonstrações contábeis.

Considerando as características próprias da empresa, no âmbito particular, e do setor elétrico, em geral, destaca-se como valores significativos, suscetíveis de avaliação pelo valor de mercado, os relativos aos contratos de mútuo captados diretamente da controladora - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, para financiamento dos projetos de expansão.

Todos os empréstimos e financiamentos captados da Eletrobrás são remunerados a uma taxa de juros equivalente a 10 % a.a.. A Eletrobrás está, por disposição estatutária expressa, restrita a conceder financiamento apenas a "concessionárias de serviço público de energia elétrica sob seu controle, dos Estados, Distrito Federal e Municípios". Desta forma, a taxa de mercado (ou custo de oportunidade do capital da empresa) é por ela definido, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor (10 % a.a.). Considerando as circunstâncias especiais envolvidas no financiamento dos seus projetos de expansão, o valor de mercado destes empréstimos corresponde ao seu valor contábil.

b) Custo da importação de energia da Venezuela

A Empresa firmou contrato de suprimento de energia elétrica com a C.V.G. Eletrificacion Del Caroni C.A – EDELCA, com o objetivo de trazer energia elétrica da Venezuela para a cidade de Boa Vista –RR.

Ficou estabelecido que a Eletronorte pagará, pelo conceito de custo de construção do sistema de transmissão em território venezuelano, necessário ao suprimento objeto do contrato, 20 (vinte) parcelas fixas semestrais de US\$ 4,500,000.00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), a partir de 2001.

Considerando que o valor daí decorrente se constitui num componente futuro do custo da energia a ser adquirida da EDELCA, deixou-se de registrar contabilmente esse compromisso contratual da Eletronorte.

NOTA 34 – DESPESAS OPERACIONAIS

a) Despesas com vendas:

|                                                | R\$ mil      |          |             |          |
|------------------------------------------------|--------------|----------|-------------|----------|
|                                                | CONTROLADORA |          | CONSOLIDADO |          |
|                                                | 2006         | 2005     | 2006        | 2005     |
| Pessoal                                        | (5.957)      | (4.381)  | (18.314)    | (14.993) |
| Material                                       | (309)        | (280)    | (631)       | (484)    |
| Serviços de terceiros                          | (1.816)      | (1.474)  | (8.227)     | (7.469)  |
| Depreciação e amortização                      | (2.512)      | (2.477)  | (2.515)     | (2.478)  |
| Reversões(Provisões) para contingências-cíveis | 18.803       | -        | 18.803      | (4.104)  |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa  | -            | (6.597)  | (24.884)    | (23.544) |
| Taxa de fiscalização                           | (837)        | (819)    | (837)       | (819)    |
| (-) Recuperação de despesas                    | (15)         | (1)      | (15)        | (1)      |
| Outras                                         | (300)        | (1.554)  | (3.034)     | (3.972)  |
| TOTAL                                          | 7.057        | (17.583) | (39.654)    | (57.864) |

b) Despesas gerais e administrativas:

|                           | R\$ mil      |           |             |           |
|---------------------------|--------------|-----------|-------------|-----------|
|                           | CONTROLADORA |           | CONSOLIDADO |           |
|                           | 2006         | 2005      | 2006        | 2005      |
| Pessoal                   | (186.969)    | (140.376) | (221.895)   | (166.303) |
| Material                  | (2.579)      | (3.583)   | (9.331)     | (8.562)   |
| Serviços de terceiros     | (58.706)     | (51.831)  | (109.180)   | (96.237)  |
| Depreciação e amortização | (10.260)     | (8.339)   | (23.696)    | (20.964)  |
| Arrendamentos e aluguéis  | (14.490)     | (11.221)  | (14.735)    | (11.429)  |
| Outras                    | (95)         | (11.199)  | (16.449)    | (25.014)  |
| TOTAL                     | (273.099)    | (226.549) | (395.286)   | (328.509) |

c) Outras despesas operacionais:

|                                                       | R\$ mil      |           |             |           |
|-------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|-----------|
|                                                       | CONTROLADORA |           | CONSOLIDADO |           |
|                                                       | 2006         | 2005      | 2006        | 2005      |
| Seguros                                               | (1.930)      | (1.825)   | (1.930)     | (1.825)   |
| Subvenções CCC                                        | (221.397)    | (173.530) | (265.389)   | (210.283) |
| Pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética | (90.145)     | (28.941)  | (108.984)   | (31.877)  |
| Conta de desenvolvimento energético - CDE             | (32.155)     | (25.125)  | (32.155)    | (25.125)  |
| Doações, contribuições e subvenções                   | (11.069)     | (13.029)  | (16.515)    | (17.206)  |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa         | 235          | (724)     | 235         | (558)     |
| Provisões para contingências-trabalhistas             | (21.324)     | (112.561) | (21.324)    | (118.993) |
| Provisões para contingências-tributárias              | 17.150       | (5.887)   | 17.150      | (5.887)   |
| Provisões para contingências-cíveis                   | (138.090)    | (58.866)  | (144.525)   | (58.866)  |
| Reversão da provisão-cíveis                           | 595          | 71.728    | 8.945       | 118.733   |
| Outras                                                | (27.027)     | (4.238)   | (29.799)    | (10.857)  |
| TOTAL                                                 | (525.157)    | (352.998) | (594.291)   | (362.744) |

NOTA 35 – DESPESAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA POR NATUREZA DE GASTOS

|                                                             | R\$ mil      |             |             |             |
|-------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|
|                                                             | CONTROLADORA |             | CONSOLIDADO |             |
|                                                             | 2006         | 2005        | 2006        | 2005        |
| Pessoal                                                     | (454.721)    | (362.975)   | (558.746)   | (438.331)   |
| Material                                                    | (72.514)     | (52.691)    | (91.749)    | (69.200)    |
| Serviços de terceiros                                       | (171.251)    | (137.994)   | (280.149)   | (241.331)   |
| Combustível para produção de energia elétrica               | (80.464)     | (91.375)    | (245.543)   | (255.947)   |
| Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos | (140.188)    | (106.437)   | (144.501)   | (110.643)   |
| Energia elétrica comprada para revenda                      | (256.832)    | (209.354)   | (827.944)   | (498.850)   |
| Encargos de uso do sistema de transmissão                   | (398.136)    | (251.983)   | (398.136)   | (251.983)   |
| Depreciação e amortização                                   | (509.981)    | (492.556)   | (604.040)   | (581.323)   |
| Provisões                                                   | (295.731)    | (383.151)   | (318.700)   | (363.463)   |
| Quotas para CCC / CDE                                       | (253.552)    | (198.655)   | (297.544)   | (233.720)   |
| Outras                                                      | (210.372)    | (116.958)   | (275.207)   | (141.216)   |
| TOTAL                                                       | (2.843.742)  | (2.404.129) | (4.042.259) | (3.186.007) |

NOTA 36 – ENCARGOS SETORIAIS INCIDENTES SOBRE A RECEITA

|                                                                 | R\$ mil      |         |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|---------|
|                                                                 | CONTROLADORA |         |
|                                                                 | 2006         | 2005    |
| Contribuição para Conta de Consumo de Combustível - CCC         | 221.397      | 173.530 |
| Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos     | 140.188      | 106.437 |
| Contribuições para a Reserva Global de Reversão - RGR           | 85.210       | 67.639  |
| Pesquisa e Desenvolvimento - P&D *                              | 75.570       | 28.941  |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE                       | 32.155       | 25.125  |
| Taxa de Administração do O.N.S                                  | 18.034       | 14.453  |
| Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE   | 10.494       | 9.341   |
| Encargo de Capacidade Emergencial - ECE                         | -            | 8.861   |
| Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia-PROINFA | 24.604       | 4.238   |
| Taxa de Corretagem da CCEE                                      | 1.665        | 2.131   |
| TOTAL                                                           | 609.317      | 440.696 |

\* Complementou-se despesas de exercícios anteriores

## NOTA 37 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR ATIVIDADE

Conforme determinação da ANEEL, é apresentado a seguir, a demonstração do resultado, segregado pelas atividades de geração, transmissão, comercialização, distribuição e atividade não relacionada, preparada segundo critérios estabelecidos pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

|                                                       | CONTROLADORA - R\$ mil |                  |                      |                          |                    |                    |                  |                      |                          |                    |
|-------------------------------------------------------|------------------------|------------------|----------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------|----------------------|--------------------------|--------------------|
|                                                       | 2006                   |                  |                      |                          |                    | 2005               |                  |                      |                          |                    |
|                                                       | GERAÇÃO                | TRANS<br>MISSÃO  | COMERCIA-<br>LIZAÇÃO | ATIVID. NÃO<br>VINCULADA | TOTAL              | GERAÇÃO            | TRANS<br>MISSÃO  | COMERCIA-<br>LIZAÇÃO | ATIVID. NÃO<br>VINCULADA | TOTAL              |
| <b>RECEITA OPERACIONAL</b>                            |                        |                  |                      |                          |                    |                    |                  |                      |                          |                    |
| Fornecimento de energia elétrica                      | 1.180.769              | -                | -                    | -                        | 1.180.769          | 927.580            | -                | 8.861                | -                        | 936.441            |
| Suprimento de energia elétrica                        | 777.907                | -                | 232.849              | -                        | 1.010.756          | 678.881            | -                | 206.677              | -                        | 885.558            |
| Disponibilização do sistema de transmissão            | -                      | 605.573          | -                    | -                        | 605.573            | -                  | 568.130          | -                    | -                        | 568.130            |
| Energia elétrica comercializada na CCEE               | 415.049                | -                | -                    | -                        | 415.049            | 203.984            | -                | -                    | -                        | 203.984            |
| Outras receitas operacionais                          | 2.250                  | 290.992          | 7                    | 1.768                    | 295.017            | 1.394              | 202.009          | 3                    | -                        | 203.406            |
|                                                       | <b>2.375.975</b>       | <b>896.565</b>   | <b>232.856</b>       | <b>1.768</b>             | <b>3.507.164</b>   | <b>1.811.839</b>   | <b>770.139</b>   | <b>215.541</b>       | <b>-</b>                 | <b>2.797.519</b>   |
| <b>DEDUÇÕES A RECEITA OPERACIONAL</b>                 |                        |                  |                      |                          |                    |                    |                  |                      |                          |                    |
| ICMS                                                  | (10.891)               | -                | (11.130)             | -                        | (22.021)           | (19.233)           | -                | -                    | -                        | (19.233)           |
| PASEP                                                 | (26.200)               | (5.071)          | (3.602)              | (11)                     | (34.884)           | (17.863)           | (8.842)          | (7.942)              | -                        | (34.647)           |
| COFINS                                                | (120.738)              | (23.348)         | (16.596)             | (53)                     | (160.735)          | (84.856)           | (35.455)         | (37.860)             | -                        | (158.171)          |
| ISS                                                   | (83)                   | (534)            | -                    | -                        | (617)              | -                  | (507)            | -                    | -                        | (507)              |
| Quota para reserva global de reversão - RGR           | (63.737)               | (15.665)         | (5.808)              | -                        | (85.210)           | (47.479)           | (14.779)         | (5.381)              | -                        | (67.639)           |
| Encargo capacidade emergencial                        | -                      | -                | -                    | -                        | -                  | -                  | -                | (8.861)              |                          | (8.861)            |
| Outros                                                | -                      | -                | -                    | (25)                     | (25)               |                    |                  |                      |                          |                    |
|                                                       | <b>(221.649)</b>       | <b>(44.618)</b>  | <b>(37.136)</b>      | <b>(89)</b>              | <b>(303.492)</b>   | <b>(169.431)</b>   | <b>(59.583)</b>  | <b>(60.044)</b>      | <b>-</b>                 | <b>(289.058)</b>   |
|                                                       | <b>2.154.326</b>       | <b>851.947</b>   | <b>195.720</b>       | <b>1.679</b>             | <b>3.203.672</b>   | <b>1.642.408</b>   | <b>710.556</b>   | <b>155.497</b>       | <b>-</b>                 | <b>2.508.461</b>   |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                    |                        |                  |                      |                          |                    |                    |                  |                      |                          |                    |
| <b>CUSTO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>              |                        |                  |                      |                          |                    |                    |                  |                      |                          |                    |
| <b>Custo com energia elétrica</b>                     |                        |                  |                      |                          |                    |                    |                  |                      |                          |                    |
| Energia elétrica comprada para revenda                | -                      | -                | (256.832)            | -                        | (256.832)          | -                  | -                | (209.354)            | -                        | (209.354)          |
| Encargos de uso do sistema de transmissão             | (398.136)              | -                | -                    | -                        | (398.136)          | (251.983)          | -                | -                    | -                        | (251.983)          |
|                                                       | <b>(398.136)</b>       | <b>-</b>         | <b>(256.832)</b>     | <b>-</b>                 | <b>(654.968)</b>   | <b>(251.983)</b>   | <b>-</b>         | <b>(209.354)</b>     | <b>-</b>                 | <b>(461.337)</b>   |
| <b>Custo de operação</b>                              |                        |                  |                      |                          |                    |                    |                  |                      |                          |                    |
| Pessoal                                               | (113.662)              | (147.529)        | -                    | -                        | (261.191)          | (95.169)           | (122.395)        | -                    | -                        | (217.564)          |
| Material                                              | (58.638)               | (10.960)         | -                    | -                        | (69.598)           | (37.316)           | (11.497)         | -                    | -                        | (48.813)           |
| Serviços de terceiros                                 | (60.187)               | (48.609)         | -                    | -                        | (108.796)          | (40.348)           | (42.950)         | -                    | -                        | (83.298)           |
| Combustível para produção de energia elétrica         | (287.941)              | -                | (743.296)            | -                        | (1.031.237)        | (400.494)          | -                | (803.975)            | -                        | (1.204.469)        |
| Parcela de combustível subsidiada pela CCC            | 262.479                |                  | 688.294              |                          | 950.773            | 369.386            |                  | 743.708              | -                        | 1.113.094          |
| Compensação financ. pela utilização recursos hídricos | (140.188)              | -                | -                    | -                        | (140.188)          | (106.437)          | -                | -                    | -                        | (106.437)          |
| Depreciação e amortização                             | (331.346)              | (165.863)        | -                    | -                        | (497.209)          | (317.945)          | (163.794)        | -                    | -                        | (481.739)          |
| Provisões                                             | (108.729)              | (4.231)          | (60.141)             | -                        | (173.101)          | (303.098)          | 61.049           | (28.195)             | -                        | (270.244)          |
| Outras                                                | (52.660)               | (10.899)         | (851)                | -                        | (64.410)           | (29.192)           | (13.604)         | (1.238)              | -                        | (44.034)           |
|                                                       | <b>(890.872)</b>       | <b>(388.091)</b> | <b>(115.994)</b>     | <b>-</b>                 | <b>(1.394.957)</b> | <b>(960.613)</b>   | <b>(293.191)</b> | <b>(89.700)</b>      | <b>-</b>                 | <b>(1.343.504)</b> |
| <b>Custo do serviço prestado a terceiros</b>          | <b>(543)</b>           | <b>(2.075)</b>   | <b>-</b>             | <b>-</b>                 | <b>(2.618)</b>     | <b>(338)</b>       | <b>(1.820)</b>   | <b>-</b>             | <b>-</b>                 | <b>(2.158)</b>     |
|                                                       | <b>(1.289.551)</b>     | <b>(390.166)</b> | <b>(372.826)</b>     | <b>-</b>                 | <b>(2.052.543)</b> | <b>(1.212.934)</b> | <b>(295.011)</b> | <b>(299.054)</b>     | <b>-</b>                 | <b>(1.806.999)</b> |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>                        | <b>864.775</b>         | <b>461.781</b>   | <b>(177.106)</b>     | <b>1.679</b>             | <b>1.151.129</b>   | <b>429.474</b>     | <b>415.545</b>   | <b>(143.557)</b>     | <b>-</b>                 | <b>701.462</b>     |
| <b>DESPESA OPERACIONAL</b>                            |                        |                  |                      |                          |                    |                    |                  |                      |                          |                    |
| Despesas com vendas                                   | -                      | -                | 7.057                | -                        | 7.057              | (5)                | -                | (17.578)             | -                        | (17.583)           |
| Despesas gerais e administrativas                     | (173.254)              | (99.845)         | -                    | -                        | (273.099)          | (101.919)          | (124.630)        | -                    | -                        | (226.549)          |
| Outras despesas operacionais                          | (172.068)              | (349.942)        | (3.147)              | -                        | (525.157)          | (82.357)           | (270.641)        | -                    | -                        | (352.998)          |
|                                                       | <b>(345.322)</b>       | <b>(449.787)</b> | <b>3.910</b>         | <b>-</b>                 | <b>(791.199)</b>   | <b>(184.281)</b>   | <b>(395.271)</b> | <b>(17.578)</b>      | <b>-</b>                 | <b>(597.130)</b>   |
| <b>RESULTADO DO SERVIÇO</b>                           | <b>519.453</b>         | <b>11.994</b>    | <b>(173.196)</b>     | <b>1.679</b>             | <b>359.930</b>     | <b>245.193</b>     | <b>20.274</b>    | <b>(161.135)</b>     | <b>-</b>                 | <b>104.332</b>     |
| <b>RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>         | <b>-</b>             | <b>(260.295)</b>         | <b>(260.295)</b>   | <b>-</b>           | <b>-</b>         | <b>-</b>             | <b>(47.988)</b>          | <b>(47.988)</b>    |
| <b>RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA</b>                   |                        |                  |                      |                          |                    |                    |                  |                      |                          |                    |
| Renda de aplicações financeiras                       | 182.196                | -                | -                    | -                        | 182.196            | 67.651             | 82.640           | -                    | -                        | 150.291            |
| Acréscimo moratório sobre energia vendida             | 48.808                 | -                | -                    | -                        | 48.808             | 59.696             | -                | -                    | -                        | 59.696             |
| Variação monetária ativa                              | 11.670                 | 280              | 585                  | 18.336                   | 30.871             | 11.774             | 2.135            | 1.789                | -                        | 15.698             |
| Variação monetária passiva                            | (191.248)              | 60.141           | 8.636                | -                        | (122.471)          | (78.696)           | 131.688          | 16.114               | -                        | 69.106             |
| Encargos de dívidas                                   | (528.272)              | (65.875)         | (6.973)              | -                        | (601.120)          | (645.108)          | (73.616)         | (6.869)              | -                        | (725.593)          |
| Outras                                                | 17.409                 | 14.235           | 6.317                | 158                      | 38.119             | 88.437             | (26.243)         | 20.621               | -                        | 82.815             |
|                                                       | <b>(459.437)</b>       | <b>8.781</b>     | <b>8.565</b>         | <b>18.494</b>            | <b>(423.597)</b>   | <b>(496.246)</b>   | <b>116.604</b>   | <b>31.655</b>        | <b>-</b>                 | <b>(347.987)</b>   |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                          | <b>60.016</b>          | <b>20.775</b>    | <b>(164.631)</b>     | <b>(240.122)</b>         | <b>(323.962)</b>   | <b>(251.053)</b>   | <b>136.878</b>   | <b>(129.480)</b>     | <b>(47.988)</b>          | <b>(291.643)</b>   |
| <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>                      | <b>(4.926)</b>         | <b>(3.135)</b>   | <b>(5,00)</b>        | <b>-</b>                 | <b>(8.066)</b>     | <b>(27.275)</b>    | <b>(4.773)</b>   | <b>-</b>             | <b>-</b>                 | <b>(32.048)</b>    |
| <b>Prejuízo antes do imposto de renda</b>             | <b>55.090</b>          | <b>17.640</b>    | <b>(164.636)</b>     | <b>(240.122)</b>         | <b>(332.028)</b>   | <b>(278.328)</b>   | <b>132.105</b>   | <b>(129.480)</b>     | <b>(47.988)</b>          | <b>(323.691)</b>   |
| <b>Provisão para imposto de renda</b>                 | <b>(12.086)</b>        | <b>(4.968)</b>   | <b>-</b>             | <b>-</b>                 | <b>(17.054)</b>    | <b>-</b>           | <b>-</b>         | <b>-</b>             | <b>-</b>                 | <b>-</b>           |
| <b>Lucro (Prejuízo) do exercício</b>                  | <b>43.004</b>          | <b>12.672</b>    | <b>(164.636)</b>     | <b>(240.122)</b>         | <b>(349.082)</b>   | <b>(278.328)</b>   | <b>132.105</b>   | <b>(129.480)</b>     | <b>(47.988)</b>          | <b>(323.691)</b>   |
| <b>Lucro(Prejuízo) por ação - R\$</b>                 | <b>0,62</b>            | <b>0,18</b>      | <b>(2,36)</b>        | <b>(3,45)</b>            | <b>(5,01)</b>      | <b>(3,99)</b>      | <b>1,90</b>      | <b>(1,86)</b>        | <b>(0,69)</b>            | <b>(4,65)</b>      |





|                                                       | CONSOLIDADO - R\$ mil |              |                  |              |             |             |              |                  |              |             |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|------------------|--------------|-------------|-------------|--------------|------------------|--------------|-------------|
|                                                       | 2006                  |              |                  |              |             | 2005        |              |                  |              |             |
|                                                       | GERAÇÃO               | TRANS-MISSÃO | COMERCIA-LIZAÇÃO | DISTRIBUIÇÃO | TOTAL       | GERAÇÃO     | TRANS-MISSÃO | COMERCIA-LIZAÇÃO | DISTRIBUIÇÃO | TOTAL       |
| RECEITA OPERACIONAL                                   |                       |              |                  |              |             |             |              |                  |              |             |
| Fornecimento de energia elétrica                      | 1.321.764             | -            | 1.106.679        | 112.999      | 2.541.442   | 927.580     | -            | 992.062          | 40.984       | 1.960.626   |
| Suprimento de energia elétrica                        | 726.810               | -            | 232.849          | 3.516        | 963.175     | 684.911     | -            | 206.677          | 2.721        | 894.309     |
| Disponibilização do sistema de transmissão            | -                     | 605.573      | -                | -            | 605.573     | -           | 568.130      | -                | -            | 568.130     |
| Energia elétrica comercializada na CCEE               | 415.049               | -            | -                | -            | 415.049     | 203.984     | -            | -                | -            | 203.984     |
| Outras receitas operacionais                          | 4.765                 | 290.992      | 11.815           | 2.473        | 310.045     | 2.171       | 202.008      | 8.359            | 2.701        | 215.239     |
|                                                       | 2.468.388             | 896.565      | 1.351.343        | 118.988      | 4.835.284   | 1.818.646   | 770.138      | 1.207.098        | 46.406       | 3.842.288   |
| DEDUÇÕES A RECEITA OPERACIONAL                        |                       |              |                  |              |             |             |              |                  |              |             |
| ICMS                                                  | (48.903)              | -            | (266.275)        | (17.093)     | (332.271)   | (20.740)    | -            | (230.981)        | (15.775)     | (267.496)   |
| PASEP                                                 | (26.211)              | (5.071)      | (5.512)          | (1.064)      | (37.858)    | (17.867)    | (8.842)      | (9.816)          | (682)        | (37.207)    |
| COFINS                                                | (120.791)             | (23.348)     | (25.396)         | (4.367)      | (173.902)   | (84.874)    | (35.455)     | (46.494)         | (3.197)      | (170.020)   |
| ISS                                                   | (83)                  | (534)        | -                | (36)         | (653)       | -           | (507)        | -                | (36)         | (543)       |
| Quota para reserva global de reversão - RGR           | (63.737)              | (15.665)     | (32.439)         | (2.337)      | (114.178)   | (68.239)    | (14.779)     | (5.381)          | (2.076)      | (90.475)    |
| Encargo capacidade emergencial                        | (25)                  | -            | -                | -            | (25)        | -           | -            | (8.861)          | -            | (8.861)     |
|                                                       | (259.750)             | (44.618)     | (329.622)        | (24.897)     | (658.887)   | (191.720)   | (59.583)     | (301.533)        | (21.766)     | (574.602)   |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                           | 2.208.638             | 851.947      | 1.021.721        | 94.091       | 4.176.397   | 1.626.926   | 710.555      | 905.565          | 24.640       | 3.267.686   |
| CUSTO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA                     |                       |              |                  |              |             |             |              |                  |              |             |
| Custo com energia elétrica                            |                       |              |                  |              |             |             |              |                  |              |             |
| Energia elétrica comprada para revenda                | -                     | -            | (827.944)        | -            | (827.944)   | -           | -            | (498.850)        | -            | (498.850)   |
| Encargos de uso do sistema de transmissão             | (398.136)             | -            | -                | -            | (398.136)   | (251.983)   | -            | -                | -            | (251.983)   |
|                                                       | (398.136)             | -            | (827.944)        | -            | (1.226.080) | (251.983)   | -            | (498.850)        | -            | (750.833)   |
| Custo de operação                                     |                       |              |                  |              |             |             |              |                  |              |             |
| Pessoal                                               | (151.688)             | (147.529)    | (9.527)          | (9.189)      | (317.933)   | (121.752)   | (122.395)    | -                | (12.234)     | (256.381)   |
| Material                                              | (66.898)              | (10.960)     | (3.819)          | (82)         | (81.759)    | (44.370)    | (11.497)     | (742)            | (3.530)      | (60.139)    |
| Serviços de terceiros                                 | (70.268)              | (48.609)     | (40.957)         | (975)        | (160.809)   | (40.502)    | (42.950)     | -                | (1.848)      | (85.300)    |
| Combustível para produção de energia elétrica         | (1.448.743)           | -            | (743.296)        | -            | (2.192.039) | (1.730.775) | -            | (803.975)        | -            | (2.534.750) |
| Parcela de combustível subsidiada pela CCC            | 1.258.202             | -            | 688.294          | -            | 1.946.496   | 1.535.095   | -            | 743.708          | -            | 2.278.803   |
| Compensação financ. pela utilização recursos hídricos | (144.501)             | -            | -                | -            | (144.501)   | (119.095)   | -            | (38.276,00)      | -            | (157.371)   |
| Depreciação e amortização                             | (377.689)             | (165.863)    | (30.870)         | (3.346)      | (577.768)   | (362.444)   | (163.794)    | (2)              | (31.638)     | (557.878)   |
| Provisões                                             | (108.729)             | (4.231)      | (60.141)         | -            | (173.101)   | (303.098)   | 61.049       | (28.195)         | -            | (270.244)   |
| Outras                                                | (70.768)              | (10.899)     | (1.159)          | (90)         | (82.916)    | (25.317)    | (13.604)     | (1.243)          | (475)        | (40.639)    |
|                                                       | (1.181.082)           | (388.091)    | (201.475)        | (13.682)     | (1.784.330) | (1.212.258) | (293.191)    | (128.725)        | (49.725)     | (1.683.899) |
| Custo do serviço prestado a terceiros                 | (543)                 | (2.075)      | -                | -            | (2.618)     | (338)       | (1.820)      | -                | -            | (2.158)     |
|                                                       | (1.579.761)           | (390.166)    | (1.029.419)      | (13.682)     | (3.013.028) | (1.464.579) | (295.011)    | (627.575)        | (49.725)     | (2.436.890) |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO                               | 628.877               | 461.781      | (7.698)          | 80.409       | 1.163.369   | 162.347     | 415.544      | 277.990          | (25.085)     | 830.796     |
| DESPESA OPERACIONAL                                   |                       |              |                  |              |             |             |              |                  |              |             |
| Despesas com vendas                                   | -                     | -            | (25.166)         | (14.488)     | (39.654)    | (5)         | -            | (45.804)         | (12.055)     | (57.864)    |
| Despesas gerais e administrativas                     | (220.118)             | (99.845)     | (58.488)         | (16.835)     | (395.286)   | (135.883)   | (124.630)    | (16.319)         | (51.677)     | (328.509)   |
| Outras despesas operacionais                          | (186.079)             | (349.942)    | (57.460)         | (810)        | (594.291)   | (52.588)    | (270.541)    | (35.906)         | (3.709)      | (362.744)   |
|                                                       | (406.197)             | (449.787)    | (141.114)        | (32.133)     | (1.029.231) | (188.476)   | (395.171)    | (98.029)         | (67.441)     | (749.117)   |
| RESULTADO DO SERVIÇO                                  | 222.680               | 11.994       | (148.812)        | 48.276       | 134.138     | (26.129)    | 20.373       | 179.961          | (92.526)     | 81.679      |
| RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA                          |                       |              |                  |              |             |             |              |                  |              |             |
| Renda de aplicações financeiras                       | 182.196               | -            | 9.460            | 180          | 191.836     | 67.651      | 82.640       | -                | 294          | 150.585     |
| Acréscimo moratório sobre energia vendida             | 49.842                | -            | -                | -            | 49.842      | 59.696      | -            | 7.937            | 244          | 67.877      |
| Variação monetária ativa                              | 30.006                | 280          | 585              | 11.475       | 42.346      | 14.331      | 2.135        | 1.789            | 8.636        | 26.891      |
| Variação monetária passiva                            | (192.015)             | 60.141       | 8.636            | (1.706)      | (124.944)   | (79.399)    | 131.688      | 16.114           | 228          | 68.631      |
| Encargos de dívidas                                   | (556.949)             | (65.875)     | (10.849)         | (509)        | (634.182)   | (677.315)   | (73.616)     | (6.869)          | (6.327)      | (764.127)   |
| Outras                                                | 20.555                | 14.235       | (13.909)         | (1.715)      | 19.166      | 87.501      | (26.243)     | 20.219           | 426          | 81.903      |
|                                                       | (466.365)             | 8.781        | (6.077)          | 7.725        | (455.936)   | (527.535)   | 116.604      | 39.190           | 3.501        | (368.240)   |
| RESULTADO OPERACIONAL                                 | (243.685)             | 20.775       | (154.889)        | 56.001       | (321.798)   | (553.664)   | 136.977      | 219.151          | (89.025)     | (286.561)   |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL                             | (7.089)               | (3.135)      | (7)              | 1            | (10.230)    | (27.634)    | (4.773)      | -                | (4.723)      | (37.130)    |
| Prejuízo antes do imposto de renda                    | (250.774)             | 17.640       | (154.896)        | 56.002       | (332.028)   | (581.298)   | 132.204      | 219.151          | (93.748)     | (323.691)   |
| Provisão para imposto de renda                        | (12.086)              | (4.968)      | -                | -            | (17.054)    | -           | -            | -                | -            | -           |
| Lucro (Prejuízo) do exercício                         | (262.860)             | 12.672       | (154.896)        | 56.002       | (349.082)   | (581.298)   | 132.204      | 219.151          | (93.748)     | (323.691)   |
| Lucro(Prejuízo) por ação - R\$                        | (3,77)                | 0,18         | (2,22)           | 0,80         | (5,01)      | (8,34)      | 1,90         | 3,15             | (1,35)       | (4,65)      |

NOTA 38 – RESULTADO NÃO OPERACIONAL

|                                              | R\$ mil      |          |             |          |
|----------------------------------------------|--------------|----------|-------------|----------|
|                                              | CONTROLADORA |          | CONSOLIDADO |          |
|                                              | 2006         | 2005     | 2006        | 2005     |
| Perdas na alienação de bens e direitos       | (993)        | (22.455) | (993)       | (22.455) |
| Perdas na desativação de bens e direitos     | (61)         | (165)    | (61)        | (165)    |
| Empregados cedidos com onus para Eletronorte | (5.553)      | (7.439)  | (5.553)     | (7.439)  |
| Outros                                       | (1.459)      | (1.989)  | (3.623)     | (7.071)  |
| TOTAL                                        | (8.066)      | (32.048) | (10.230)    | (37.130) |

NOTA 39 – INVESTIMENTOS EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – P & D

A Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, dispõe sobre a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica. O art.2º da mencionada Lei estabelece que as concessionárias de geração e empresas autorizadas à produção independente de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 1% (um por cento) de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico. O art. 4º definiu a destinação dos recursos da seguinte forma: 0,5% (meio por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991), e o outro 0,5% (meio por cento) para projetos de pesquisa e desenvolvimento segundo regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Com a edição da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que alterou o art. 4º da Lei nº 9.991, a destinação do 1% (um por cento) da receita operacional líquida passou para: 0,4% - recolhimento ao FNDCT; 0,4% - para aplicações em projetos de pesquisa e desenvolvimento, segundo regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; 0,2% - recolhimento à Empresa de Pesquisa Energética - EPE, a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.

Por meio da Resolução Normativa nº 219, de 11 de abril de 2006, a ANEEL aprovou o Manual dos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, versão 2006, com os procedimentos para elaboração, apresentação, análise, acompanhamento, fiscalização e encerramento dos respectivos Programas Anuais, assim como da base de cálculo dos respectivos recursos e demais disposições. Aprovou também alterações no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, incluindo no Plano de Contas, as contas destinadas a contabilização dos recursos a serem repassados ao FNDCT (0,4% da receita operacional líquida), à EPE (0,2% da receita operacional líquida) e aplicação em projetos próprios de pesquisa e desenvolvimento (0,4% da receita operacional líquida).

De acordo com o citado Manual, o período de cálculo da receita operacional líquida da Eletronorte, para fins de investimento em pesquisa e desenvolvimento, compreende o período de abril a março.

Atendendo determinação dos citados dispositivos legais, a Eletronorte contabilizou no resultado deste exercício, em pesquisa e desenvolvimento, os seguintes valores:

- período de abril/2000 a março/2005 ..... R\$ 29.157 mil
- período de abril/2005 a março/2006 ..... R\$ 23.797 mil
- período de abril/2006 a dezembro/2006 ..... R\$ 22.617 mil

Além dos investimentos exigidos por Lei, a Eletronorte aplicou em outros importantes projetos de pesquisa e desenvolvimento, não submetidos à ANEEL, a importância de R\$ 5.605 mil (2005 – R\$ 2.350 mil), e também efetuou aportes de recursos ao Centro de Pesquisa de Energia Elétrica – CEPEL, no valor de R\$ 8.874 mil (2005 – R\$ 6.952 mil).

NOTA 40 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Os créditos tributários, decorrentes de prejuízos fiscais e de outras adições temporárias, controladas na parte B do Livro de Apuração do Lucro Real, são os seguintes:

|                                                   | R\$ mil      |           |             |           |
|---------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|-----------|
|                                                   | CONTROLADORA |           | CONSOLIDADO |           |
|                                                   | 2006         | 2005      | 2006        | 2005      |
| Prejuízos fiscais acumulados                      | 3.336.662    | 3.365.111 | 4.503.268   | 4.269.225 |
| Bases de cálculo negativas da CSLL                | -            | -         | 1.180.434   | 917.679   |
| Adições temporárias                               | 1.636.987    | 1.402.978 | 1.829.723   | 1.613.782 |
| Remuneração das imobilizações em curso - diferida | 763.627      | 849.298   | 763.627     | 849.298   |
| TOTAL                                             | 5.737.276    | 5.617.387 | 8.277.052   | 7.649.984 |

Em junho de 2002, foi publicada a Instrução CVM nº 371 que estabeleceu condições para o registro contábil do ativo fiscal diferido, decorrente de diferenças temporárias e de prejuízo fiscais e base negativa de contribuição social. Essas condições incluem histórico de rentabilidade e expectativa de geração de lucros tributários futuros, fundamentadas em estudo técnico de viabilidade, que permitam a realização do ativo fiscal diferido. Dessa forma, a companhia não vem contabilizando os créditos tributários em função dos prejuízos fiscais gerados nos últimos exercícios.

NOTA 41 - SEGUROS

Os principais ativos em serviço da companhia estão seguros por um valor global de R\$ 4.268.985 mil (controladora) e de R\$ 5.200.736 mil (consolidado) estando a especificação por modalidade de risco e data de vigência abaixo demonstradas:

| CONTROLADORA - R\$ mil                                                              |                         |                      |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|--------|
| SEGURADORA / RISCO                                                                  | DATA DE VIGÊNCIA        | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO |
| <b>a) Itaú Seguros S.A</b><br>Engenharia,na modalidade de funcionamento operacional | 26.12.2006 a 26.12.2007 | 4.037.071            | 9.500  |
|                                                                                     | 14.12.2006 a 14.12.2007 | 100.000              | 1.962  |
| <b>b) Unibanco AIG Seguros e Previdência</b><br>Incêndio, raio e explosão           | 04.09.2006 a 04.09.2007 | 61.875               | 8      |
| <b>c) Liberty Paulista</b><br>Incêndio, raio e explosão                             | 04.05.2006 a 04.05.2007 | 70.039               | 16     |
| TOTAL                                                                               |                         | 4.268.985            | 11.486 |

CONSOLIDADO - R\$ mil

| SEGURADORA / RISCO                                                                                  | DATA DE VIGÊNCIA        | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|--------|
| <b>a) Itaú Seguros S.A</b><br>Engenharia,na modalidade de funcionamento operacional                 | 26.12.2006 a 26.12.2007 | 4.037.071            | 9.500  |
|                                                                                                     | 01.07.2006 a 30.06.2007 | 801.511              | 2.056  |
|                                                                                                     | 14.12.2006 a 14.12.2007 | 100.000              | 1.962  |
| <b>b) Companhia de Seguros Gralha Azul</b><br>Engenharia,na modalidade de funcionamento operacional | 16.03.2006 a 16.03.2007 | 130.240              | 348    |
| <b>b) Unibanco AIG Seguros e Previdência</b><br>Incêndio, raio e explosão                           | 04.09.2006 a 04.09.2007 | 61.875               | 8      |
| <b>c) Liberty Paulista</b><br>Incêndio, raio e explosão                                             | 04.05.2006 a 04.05.2007 | 70.039               | 16     |
| TOTAL                                                                                               |                         | 5.200.736            | 13.890 |

NOTA 42 - REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS E DIRIGENTES

A maior e menor remuneração pagas a empregados, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, foi de R\$ 22.777,52 e R\$ 876,54 respectivamente, de acordo com a política salarial praticada. Esses valores incluem salário base, gratificação de função, adicional por tempo de serviço e produtividade DC 50/88. O maior honorário atribuído a dirigentes, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, correspondeu a R\$ 22.472,99.

O salário médio dos empregados, no exercício de 2006, foi de R\$ 4.305,17.

NOTA 43 - LEILÕES DE ENERGIA EM 2006 - PARTICIPAÇÃO DA ELETRONORTE

A Eletronorte não vendeu energia de longo prazo no exercício de 2006. Cabe destacar os Leilões de Energia Existente, ocorridos em abril de 2005 e dezembro de 2006. No primeiro a empresa vendeu 90 MW médios para entrega a partir de 2008, durante oito anos, ao preço de R\$ 83,47/MWh, perfazendo uma receita total de R\$ 526.823 mil, ou seja, R\$ 65.853 mil por ano. No segundo leilão foram vendidos 50 MW médios para entrega a partir de 2007, também por oito anos, ao preço de R\$ 105,00/MWh, perfazendo uma receita total de R\$ 367.720 mil, ou seja, R\$ 45.965 mil por ano. Com isso, foi possível concluir a estratégia de comercialização da empresa, que tinha como alvo a contratação de toda a sua energia assegurada de 4.140 MW, o quanto antes, dado as necessidades de caixa e preservação da remuneração almejada para a UHE Tucuruí.

Neste ano, a empresa intensificou as vendas de curto prazo, obtendo uma performance de venda em torno de 588 MW médios e receita de R\$ 194.554 mil.

NOTA 44 – EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Dívida de Empréstimos e Financiamentos com a Eletrobrás.

Em 31.12.2006, o total de empréstimos e financiamentos devido pela Eletronorte à sua Controladora atingiu o montante de R\$ 7.741.686 mil, dos quais a parcela R\$ 3.373.515 mil encontrava-se vencida.

Em janeiro de 2007, o Conselho de Administração da Eletrobrás aprovou a reestruturação da dívida da Eletronorte, considerando as seguintes premissas:

- Quitação de R\$ 599.822 mil, relativamente à parcela vencida de empréstimos concedidos com recursos provenientes da Reserva Global de reversão – RGR e repasses em moeda estrangeira;
- Retomada, por parte da Eletronorte, do fluxo de pagamentos, a partir de janeiro de 2007, com alongamento dos prazos e carência de 1 (um) ano para quitação das parcelas de principal, dos contratos concedidos com recursos da RGR, e sem carência para os contratos de repasse em moeda estrangeira;
- Conversão do saldo devedor dos contratos de financiamentos, vencidos e a vencer, concedidos com recursos próprios da Eletrobrás a título de adiantamento para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 1.026.881 mil;
- Refinanciamento de parcelas vencidas, no montante de R\$ 1.950.476 mil, com carência de 1 (um) ano para o início da amortização do principal, mantendo-se inalteradas as demais condições financeiras originalmente pactuadas, como prazo e encargos.

b) Incorporação da CEAM pela Manaus Energia S.A

Por meio da Resolução nº 13, de 21 de novembro de 2006, o Conselho Nacional de Desestatização – CND aprovou a reestruturação societária da Manaus Energia S.A, subsidiária integral da Eletronorte, mediante a incorporação da Companhia Energética do Amazonas S.A – CEAM.

A incorporação da CEAM pela Manaus Energia S.A envolverá, além destas, as suas respectivas controladoras. A Eletronorte como controladora integral da Manaus Energia S.A e a Eletrobrás como controladora da CEAM.

Esse processo tem como objetivo maior à melhoria das atividades operacionais e dos resultados das empresas do Grupo Eletrobrás na região Norte.

A Eletrobrás fará licitação para contratação de serviços de consultoria nas áreas financeira e contábil, necessários à reestruturação societária das empresas.

c) Revisão Periódica da Receita da Atividade de Transmissão.

O contrato de transmissão de energia elétrica, celebrado entre a Eletronorte e a ANEEL, prevê que o Órgão Regulador do Serviço Público de Energia Elétrica, após a assinatura do contrato, a cada quatro anos, procederá a revisão periódica da receita anual permitida, conforme regulamentação específica. Somente serão objeto de revisão as receitas correspondentes aos ativos autorizados após a assinatura do contrato de concessão.

A metodologia a ser empregada para revisão da receita da transmissão ainda se encontra em discussão entre a ANEEL e as empresas de transmissão. As transmissoras enviaram contribuições e observações sobre a metodologia proposta, existindo a previsão de que esse processo será concluído até 30 de junho de 2007, com aplicação a partir do dia 01 de julho de 2007.

A avaliação dos impactos nos futuros resultados da companhia é tarefa prejudicada pela ausência de elementos indispensáveis à sua mensuração e, portanto, não pode ser presentemente estimada.



| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              | JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA                             |
| LUIZ ALBERTO DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              | IVANIR JOSÉ BORTOT                                      |
| ANDRÉ BARBOSA FILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              | CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO                  |
| DIRETORIA EXECUTIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |                                                         |
| CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO<br>Diretor-Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL<br>Diretor Econômico-Financeiro | ADHEMAR PALOCCI<br>Diretor de Planejamento e Engenharia |
| MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO<br>Diretor de Gestão Corporativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | WADY CHARONE JÚNIOR<br>Diretor de Produção e Comercialização |                                                         |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |                                                         |
| JÉSUS ALVES DA COSTA<br>Contador - CRC-MG 26.156/T-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |                                                         |
| CONSELHO FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |                                                         |
| ARLINDO SOARES CASTANHEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ANTONIO CARLOS PINHO DE ARGÔLO                               | JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA                           |
| PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |                                                         |
| <p>Aos administradores e acionistas<br/>Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte)<br/>Brasília - DF</p> <div><div><div>1</div><div>Examinamos o balanço patrimonial da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) – controladora e consolidado – em 31 de dezembro de 2006 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (controladora) e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis das subsidiárias integrais Manaus Energia S.A. e Boa Vista Energia S.A., correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, e a nossa opinião, no que diz respeito aos valores dos investimentos de R\$ 1.262.837 mil, em 31 de dezembro de 2006, e dos resultados negativos decorrentes dessas investidas, no montante de R\$ 260.295 mil no exercício de 2006, está baseada nos pareceres desses auditores independentes.</div><div>2</div><div>Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.</div><div>3</div><div>Em nossa opinião, com base em nossos exames e nos pareceres de outros auditores independentes, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) – controladora e consolidado – em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido (controladora) e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</div><div>4</div><div>As informações complementares, compreendidas pelas demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado – controladora e consolidado – apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais, embora não requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis exigidas pela legislação societária brasileira, foram por nós examinadas de acordo com os procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.</div><div>5</div><div>Em apoio à certificação de sua controladora Eletrobrás junto à U.S. – Security and Exchange Commission – SEC, a Eletronorte iniciou o processo de melhoria de seus controles internos e de sua governança corporativa para aderência à Lei Sarbanes Oxley (Seção 404), e conseqüente redução da possibilidade de riscos e fraudes em seus negócios, em todos os níveis.</div><div>6</div><div>As demonstrações contábeis da subsidiária Manaus Energia S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer datado de 02 de fevereiro de 2007, contendo parágrafos de ênfase referentes aos seguintes assuntos: (i) insuficiência de capital de giro e prejuízos operacionais acumulados nos últimos exercícios, dependendo de aportes de recursos por parte de seu acionista controlador para garantir a continuidade normal de suas operações e (ii) a subsidiária Manaus Energia S.A. é parte integrante em diversas ações de natureza cível e trabalhista e, baseada em seus consultores jurídicos, os valores provisionados para cobertura de eventuais perdas são julgados suficientes.</div><div>7</div><div>As demonstrações contábeis da subsidiária Boa Vista Energia S.A., relativas ao exercício findo em 31 de</div></div><div><div>8</div><div>dezembro de 2006, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer datado de 26 de janeiro de 2007, contendo parágrafo de ênfase referente ao seguinte assunto: (i) insuficiência de capital de giro e prejuízos operacionais acumulados nos últimos exercícios, dependendo de aportes de recursos por parte de seu acionista controlador para garantir a continuidade normal de suas operações.</div><div>9</div><div>Conforme nota explicativa nº 44, por meio da Resolução nº 13, de 21 de novembro de 2006, o Conselho Nacional de Desestatização – CND aprovou a reestruturação societária da Manaus Energia S.A., subsidiária integral da Eletronorte, por meio da incorporação da Companhia Energética do Amazonas S.A. – CEAM. O objetivo dessa reestruturação é o de melhorar a operação e o resultado das empresas do grupo Eletrobrás.</div><div>10</div><div>A Eletronorte é patrocinadora, juntamente com suas subsidiárias integrais, Manaus Energia S.A. e Boa Vista Energia S.A., da Entidade de Previdência Privada denominada "Previnorte – Fundação de Previdência Complementar". Conforme divulgado na nota explicativa nº 31, as reservas matemáticas/ atuárias foram preparadas, pelo atuário independente da Fundação, com base na tábua biométrica AT-49, desagravada em 2 (dois) anos para projeção da longevidade dos participantes e assistidos. A Previnorte está promovendo, gradativamente, a implementação da tábua AT-83, conforme requerida pela Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, cujo prazo final para adoção dessa tábua se encerra em 31 de dezembro de 2008. Dessa forma, em virtude do atual estágio desse processo, bem como da data limite para adoção da referida tábua, eventuais ajustes futuros poderão vir a ser reconhecidos nas demonstrações contábeis futuras, decorrentes da aplicação da NPC nº 26 do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.</div><div>11</div><div>Conforme nota explicativa nº 44, o Conselho de Administração da Eletrobrás, aprovou em janeiro de 2007, a proposta de reestruturação/equacionamento da dívida da Eletronorte, decorrente de empréstimos e financiamentos obtidos no passado, e com o objetivo de restabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro e de gerar condições compatíveis de capacidade de pagamento da sua dívida. Os efeitos dessa renegociação estão descritos naquela nota explicativa e englobam: (i) quitação parcial de R\$ 599.822 mil, relativamente à parcela vencida de empréstimos obtidos com recursos provenientes da Reserva Global de Reversão – RGR e repasses em moeda estrangeira; (ii) retomada por parte da Eletronorte, a partir de janeiro de 2007, do fluxo de pagamento dos contratos concedidos com recursos da RGR, com carência de 1 (um) ano e dos contratos de repasses em moeda estrangeira, sem carência; (iii) conversão do saldo devedor dos contratos de financiamentos, vencidos e a vencer, concedidos com recursos próprios da Eletrobrás, a título de adiantamento para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 1.026.881 mil e (iv) refinanciamento das parcelas vencidas, com carência de 1 (um) ano para a amortização do valor principal, no montante de R\$ 1.950.476 mil.</div><div>12</div><div>As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005 – controladora e consolidado – e que estão sendo apresentadas para fins comparativos, foram por nós examinadas, e o nosso parecer, datado de 17 de fevereiro de 2006, foi emitido sem ressalva, tomando com base os respectivos relatórios dos auditores independentes das subsidiárias integrais e com o parágrafo complementar do mesmo assunto descrito no parágrafo nº. 4.</div></div><div>Brasília, 09 de março de 2007.</div><div>Alexandre Ralf Slavic<br/>Sócio-Contador<br/>CRC 1SP207032/O-5 "S" DF<br/>BDO Trevisan Auditores Independentes<br/>CRC 2SP013439/O-5 "S" DF</div></div> |                                                              |                                                         |
| PARECER DO CONSELHO FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |                                                         |
| <p>O Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara que examinou as Demonstrações Financeiras, complementadas pelas Notas Explicativas e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2006. Com base nos exames efetuados nas Demonstrações Financeiras e observado o Parecer da BDO Trevisan Auditores Independentes, de 09.03.2007, apresentados, opina que os referidos documentos retratam adequadamente a situação financeira e patrimonial da Empresa e recomenda que os mesmos sejam submetidos à deliberação dos Senhores Acionistas, em Assembléia Geral Ordinária.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |                                                         |
| Brasília - DF, 21 de março de 2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |                                                         |
| ANTONIO CARLOS PINHO DE ARGÔLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                                         |
| JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |                                                         |
| ARLINDO SOARES CASTANHEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |                                                         |

## Eletrosul Centrais Elétricas S.A. CNPJ Nº 00.073.957/0001-68

### RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO 2006

#### MENSAGEM AOS ACIONISTAS

A Administração da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., em conformidade com a legislação societária brasileira e as disposições estatutárias, apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2006, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

O relatório contempla as principais informações relativas ao desempenho empresarial no ano, visando divulgar as expressivas conquistas alcançadas, que consolidam sua função de geradora e transmissora de energia elétrica através da implementação de ações necessárias ao desenvolvimento econômico e social, na certeza de ter correspondido às expectativas do governo, dos acionistas, dos clientes, dos parceiros e da comunidade onde atua.

A Administração da Empresa sentir-se-á honrada em prestar os esclarecimentos adicionais necessários.

#### PERFIL EMPRESARIAL

A ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. é uma sociedade fechada de economia mista, concessionária de serviços públicos de transmissão e geração de energia elétrica, subsidiária da Centrais Elétricas do Brasil S.A. – ELETROBRÁS, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, tendo a seguinte composição acionária em 31/12/2006: ELETROBRÁS (99,7081%), USIMINAS (0,1356%), CEEE (0,1160%), COPEL (0,0332%), CELESC (0,0036%), CSN (0,0028%) e Outros (0,0007%).

A Empresa foi constituída em 23/12/1968 e autorizada a funcionar pelo Decreto nº. 64.395, de 23/04/1969, tendo como atividades básicas a realização de estudos, projetos, construção e operação de instalações do sistema de transmissão e de geração de energia elétrica, prestação de serviços de telecomunicações, bem como de estudos de aproveitamento de reservatórios para fins múltiplos, além da celebração de atos de comércio decorrentes destas atividades. Em 1997, por estar incluída no Programa Nacional de Desestatização – PND, a Empresa teve as atividades de transmissão e geração de energia elétrica cindidas, tendo sido privatizado o segmento de geração em setembro de 1998. Dessa maneira, desde 1997, a Empresa atuou somente como empresa de transmissão de energia elétrica em alta e extra-alta tensão até o advento da Lei nº. 10.848 (Mar/2004), que implantou o novo modelo do setor elétrico brasileiro. Assim, a Empresa foi excluída do PND, recebendo autorização para voltar a investir no segmento de geração de energia elétrica.

Com a implantação do novo modelo do setor elétrico, a Empresa participou e obteve sucesso conquistando no primeiro leilão de energia nova, realizado no final de 2005, o seu primeiro empreendimento de geração através da concessão para implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Passo São João, no Rio Grande do Sul. Ainda em 2005, a Empresa obteve a autorização do Ministério de Minas e Energia (MME) para implantar e explorar, como produtora independente de energia elétrica, quatro pequenas centrais elétricas, que compõem o Complexo Hidrelétrico São Bernardo, em Santa Catarina. Esses cinco empreendimentos hidrelétricos concluídos totalizarão a capacidade de geração de energia elétrica de 130 MW, consolidando definitivamente o retorno da Empresa ao segmento de geração de energia elétrica.

Em 2006, objetivando ampliar a capacidade de geração de energia elétrica, a ELETROSUL participou do Leilão ANEEL nº 004/2006, obtendo sucesso na disputa para a implantação e exploração do empreendimento Usina Hidrelétrica de Mauá, com 361 MW, consorciada com a COPEL GER. No final do ano, adquiriu duas das seis pequenas centrais hidrelétricas que compõem o Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, devendo concluir a aquisição das demais no próximo ano, que após concluídas agregarão 89,5 MW à capacidade de geração de energia elétrica.

O sistema de transmissão da ELETROSUL tem como funções principais interligar as fontes de energia elétrica aos mercados consumidores; integrar os mercados consumidores de energia elétrica; garantir o livre acesso ao sistema de transmissão, criando condições para que ocorra a competição; viabilizar a importação de energia elétrica dos demais países do Mercosul e garantir a qualidade da energia nos pontos de suprimento. Para o perfeito desempenho de suas funções, a Empresa opera uma infra-estrutura composta por 9.087 km de Linhas de Transmissão, 34 subestações, com uma capacidade de transformação de 18.577,3 MVA, incluindo uma conversora de frequência, na fronteira do Brasil com a Argentina, além da prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de integração com a conversora de frequência em Rivera, interligando o Uruguai ao Brasil.

As atividades de operação do sistema elétrico da ELETROSUL são coordenadas e controladas através do Centro de Operação do Sistema da ELETROSUL (COSE), que atua em conformidade com os seus manuais de procedimentos operativos, que estão em conformidades com os procedimentos definidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Neste ano, foram concluídas a integração dos centros de operação e controle e a modernização do COSE.

#### CENÁRIO SETORIAL

Em 2006, a economia brasileira cresceu 2,9%, resultado pouco acima do esperado pelos especialistas, superando a taxa de expansão ocorrida em 2005, 2,3%.

A Formação Bruta de Capital, que mede os investimentos, cresceu 6,3%, atingindo 20,6% do PIB, impulsionada, principalmente, pela compra de máquinas e equipamentos de outros países.

Destaque para a consolidação do “Programa Luz para Todos”, o qual visa utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social-econômico dos consumidores excluídos, contribuindo para a redução da pobreza e ampliação da renda familiar social.

Com as atuais regras do setor elétrico, as principais oportunidades de negócio no mercado de energia elétrica brasileira estão ligadas à oferta de novos empreendimentos de geração e transmissão, sendo objeto de concessão pelo Ministério de Minas e Energia – MME.

Em 2006, o mercado nacional de energia elétrica apontou um crescimento de 3,8% em relação ao ano anterior, enquanto o PIB evoluiu 2,9%, fruto da recuperação do setor agropecuário, que apresentou expansão de 3,2%, seguida pela indústria e de serviços, com acréscimos de 3,0% e 2,4%, respectivamente.

O mercado regional, que engloba a Região Sul e o Mato Grosso do Sul, ainda influenciado pelas medidas de racionalização, que continua presente na classe residencial, registrou crescimento de 2,3% no consumo total de energia elétrica em 2006, taxa superior aos 1,7% alcançados no ano anterior.

Para os estados que fazem parte desse mercado, em 2006, espera-se um crescimento da economia regional em torno de 2,0%, segundo estimativas das instituições econômicas estaduais, atribuída, principalmente ao relevante incremento da produção agrícola e da importância do setor agropecuário na estrutura produtiva regional; a região responde por aproximadamente 50,0% da produção de grãos, 18,8% do PIB e 17,7% do mercado total de energia elétrica, abrigando uma população da ordem de 29,6 milhões de habitantes, que representa 16,0% da população brasileira.

É importante ressaltar o potencial de desenvolvimento da economia regional e a conseqüente expansão do mercado de energia elétrica, para o qual estudos coordenados pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE apontam um crescimento médio anual de 4,6% para o próximo decênio.

Isso mostra a necessidade de investimentos permanentes na expansão do sistema elétrico para manter a qualidade e a confiabilidade no atendimento eletroenergético.

Nesse contexto, sob a coordenação da Empresa de Planejamento Energético, a ELETROSUL desenvolveu estudos de expansão do sistema de transmissão da Região Sul e Mato Grosso do Sul, com a participação das demais empresas transmissoras e concessionárias regionais, associado ao Plano Decenal de Expansão de Energia Elétrica, indicando a necessidade de ampliações e melhorias no sistema interligado da Região Sul, com

investimentos projetados da ordem de R\$3,5 bilhões para os próximos 10 anos.

No âmbito do planejamento energético, destacam-se as atividades conjuntas desenvolvidas pelos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente para identificar e mobilizar novos empreendimentos de geração a serem licitados, bem como a continuidade no desenvolvimento do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia (PROINFRA), a partir de fontes geradoras de energia provenientes de pequenas hidrelétricas, biomassa e ação eólica.

#### GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em 2006, com o objetivo de promover o crescimento sustentável da Empresa, a Alta Administração deliberou por estabelecer um Plano Estratégico para um horizonte de dez anos e, como suporte para tal intento, um guia de gestão empresarial que privilegia a governança corporativa e o alinhamento das ações para agregar valor a todas as partes interessadas.

Esse guia, que tem como referência o modelo utilizado pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), é o principal instrumento utilizado para dar suporte às ações que visam assegurar o crescimento da Empresa, tornando-a competitiva em seu mercado de atuação, com rentabilidade esperada pelos acionistas e atendendo a necessidade dos clientes, fornecedores, parceiros, empregados e da sociedade.

A ELETROSUL integra o Comitê de Sustentabilidade do Sistema ELETROBRÁS, alinhando-se às melhores práticas de Governança Corporativa, observada as restrições decorrentes de sua condição de empresa de capital fechado, com o objetivo de contribuir para maior atratividade às ações da ELETROBRÁS. Assim, adotou os princípios básicos estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa: Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa; bem como tem promovido o diagnóstico e a revisão de seus controles internos, visando o monitoramento do processo de apresentação das informações financeiras.

Os órgãos da administração da ELETROSUL são: a Assembléia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, em observância ao que estabelece o Estatuto Social.

A Assembléia Geral é o órgão soberano da empresa e tem funções deliberativas e de verificação da legalidade e legitimidade dos órgãos da administração, devendo reunir-se ordinariamente até quatro meses após o fim do exercício social e extraordinariamente sempre que o Conselho de Administração achar conveniente.

Ao Conselho de Administração compete a fixação da orientação geral dos negócios, bem como o controle superior da Empresa, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos. É constituído por um Presidente e mais cinco Conselheiros, devendo se reunir mensalmente ou quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

O Conselho Fiscal é o órgão independente da administração, permanente e constituído por três membros efetivos e três membros suplentes, devendo um de cada membro ser representante do Tesouro Nacional.

Cabe à Diretoria Executiva a direção geral e a administração da Empresa, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração. É constituída por um Diretor-Presidente e de até três Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, devendo se reunir uma vez por semana ou sempre que necessário, deliberando com a presença da maioria de seus membros.

Em conformidade com a Instrução CVM nº 381 (14/01/2003), referendada pelo Ofício Circular/CVM/SNC/SEP nº 01/2007 (14/02/2007) a Companhia contratou a empresa Horwath Tufani, Reis e Soares Auditores Independentes para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em suas Demonstrações Contábeis, para os exercícios de 2006 a 2008, não possuindo qualquer outro serviço contratado com a citada empresa, que não o de auditoria.

#### GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Como resultados dos estudos e avaliações realizados anteriormente, foram identificados investimentos na área de geração hidrelétrica, que em 2006 apresentaram significativo avanço nos processos de suas realizações.

Em 2006 foram concluídos os projetos básicos de três das quatro pequenas centrais hidrelétricas do Complexo Hidrelétrico São Bernardo (PCH Itararé 9MW; PCH João Borges 19MW e PCH Pinheiro 10MW) o que permitirá em 2007 avançar o projeto executivo para efetiva implantação de tais empreendimentos. Foram realizadas contratações especializadas para a consolidação do projeto básico da PCH Barra do Rio Chapéu (15MW), o que permitiu direcionar as atenções da equipe para a licitação do projeto executivo do Complexo Hidrelétrico São Bernardo.

Com relação ao empreendimento Usina Hidrelétrica Passo São João, foi iniciado o projeto executivo eletromecânico, tendo sido completado o processo de licitação das obras civis deste importante empreendimento.

Ainda em 2006, a Empresa conquistou em parceria com a COPEL GER, através de leilão, a concessão para Usina Hidrelétrica Mauá (361 MW), uma usina de porte médio que desafiará a competência desta nova equipe técnica dedicada aos empreendimentos de geração de energia.

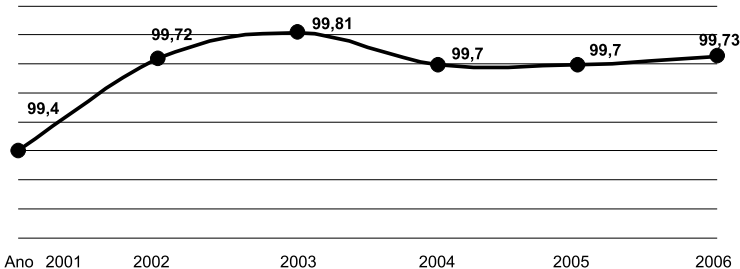
Adicionalmente aos estudos e atividades de geração hidrelétrica, as fontes alternativas de geração de energia avançaram com os estudos de inventário do potencial eólico, através da realização de treinamentos especializados para equipes das unidades regionais, com o objetivo destas equipes atuarem na coleta de dados anemométricos no parque de torres de monitoramento, localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, utilizando-se Consultoria especializada contratada para análise e consolidação destes dados.

#### TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

O sistema de transmissão, com 9.087 km de Linhas de Transmissão, 34 subestações com capacidade de transformação de 18.577,3 MVA, incluindo uma conversora de frequência na fronteira do Brasil com a Argentina, além da prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de integração com a conversora de frequência em Rivera, interligando o Uruguai ao Brasil.

O desempenho de um sistema de transmissão depende de uma série de fatores, sendo um dos seus principais indicadores operacionais o índice de disponibilidade total das instalações integrantes da rede básica, para o qual concorrem ações da operação, telecomunicação, manutenção e engenharia.

Evolução da Disponibilidade da Rede Básica



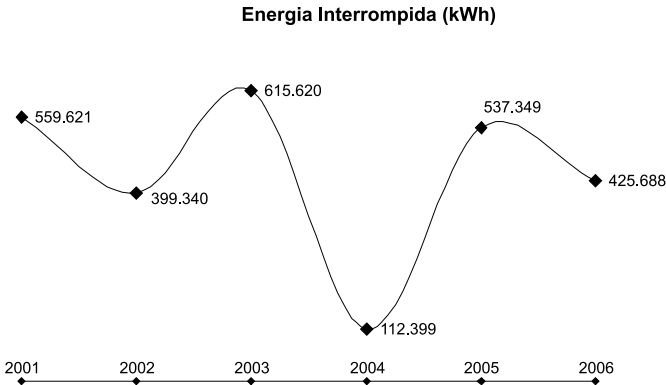




A tabela a seguir contempla as informações de disponibilidade individual e o total das instalações do sistema:

| INDICADOR DE DESEMPENHO (%) |       |       |       |
|-----------------------------|-------|-------|-------|
| Instalação                  | 2006  | 2005  | 2004  |
| Linhas de Transmissão       | 99,83 | 99,81 | 99,73 |
| Bancos de Capacitores       | 99,14 | 99,65 | 99,64 |
| Reatores                    | 99,87 | 99,85 | 99,82 |
| Transformadores             | 99,65 | 99,55 | 99,63 |
| Disponibilidade total       | 99,73 | 99,7  | 99,7  |

Outro importante indicador é a Energia Interrompida (kWh), cujo desempenho, nos últimos cinco anos, está registrado no gráfico a seguir:



No ano de 2006, a ELETROSUL efetuou diversas ações voltadas na consolidação da aplicação da “Política de Operação”, destacando-se a revisão desta para a realidade de expansão do sistema de transmissão e da admissão de novos empregados, resultando em uma maior qualidade, segurança e confiabilidade no atendimento do sistema elétrico de potência.

Visando a melhoria constante na qualidade da operação, e em decorrência da nova realidade do modelo do setor elétrico (Parcela Variável), a ELETROSUL iniciou o processo de capacitação dos empregados da operação para o atendimento de emergência, objetivando a agilização do restabelecimento dos elementos em contingências, resultando em maior disponibilidade do sistema e por consequência menor risco de perda de receita.

Com relação ao treinamento, a ELETROSUL vem promovendo a capacitação dos operadores para as atividades técnicas, através do Projeto EDUCAR, que apresenta-se na sua segunda edição, e visa preparar o empregado para a nova realidade operacional do sistema. Deve-se destacar, ainda, a preocupação com a segurança humana e das instalações, verificada através dos treinamentos da Norma Regulamentadora-10, que procurou atender a todos os empregados que tenham atividades em condição de risco.

No que se refere aos aspectos de infra-estrutura, podemos destacar a programação e aquisição de equipamentos para a instalação de plataformas digitais nas unidades controladas, condição esta que promoverá maior confiabilidade e flexibilidade à operação local das subestações. Na área de telecomunicações, podemos destacar a continuidade da implantação do sistema de comunicação digital, planejando-se para o ano de 2007 a conclusão da migração dos sistemas analógicos para este, elevando a confiabilidade e qualidade dos serviços prestados.

Neste ano foi dado prosseguimento ao Programa Anual de Manutenção Preventiva, suportado nas ações para a melhoria da infra-estrutura física e a logística, aperfeiçoamento de metodologias de manutenção, adequação das equipes de manutenção, o que tem permitido manter as metas anuais com elevado índice de disponibilidade do sistema de transmissão da Rede Básica.

Com o objetivo de assegurar a disponibilidade do seu sistema de transmissão e garantir condições adequadas para o suprimento de energia elétrica com qualidade, neste ano foram investidos R\$25,1 milhões em diversas obras de ampliação e melhorias.

Os investimentos em 2006, para a expansão e infra-estrutura do sistema de transmissão de sua propriedade, integrantes da Rede Básica, totalizaram cerca de R\$269 milhões, constando como investimentos diretos no Plano Plurianual PPA 2004-2007.

Esses investimentos resultam na ampliação dos ativos em serviço e proporcionam a melhoria no desempenho econômico-financeiro da Empresa e na qualidade dos serviços prestados.

Entre os empreendimentos para a expansão do sistema de transmissão, destacamos os seguintes empreendimentos concluídos neste ano:

- Seccionamento da Linha de Transmissão 525 kV Itá – Gravataí;
  - Implantação da Subestação Nova Santa Rita;
  - Ampliação B da Subestação Caxias: Ampliação da Capacidade de Transformação;
  - Ampliação A da Subestação Caxias 5: Implantação da rede básica e autotransformadores;
  - Ampliação D da Subestação Palhoça: Instalação do 4º Autotransformador;
  - Ampliação E da Subestação Xanxerê: Substituição do Transformador de 84 MVA e dos Transformadores de Corrente;
  - Ampliação J da Subestação Campos Novos – Etapa 1: Complementação do arranjo 138 kV;
  - Recapacitação da Linha de Transmissão 230 kV Guaira-Dourados;
  - Ampliação F da Subestação Palhoça (concluído parcialmente): Adequação do Arranjo Físico da Subestação, relativo aos módulos dos transformadores TF2 e TF3;
  - Lançamento do 2º circuito da Linha de Transmissão 138 kV Anastácio – Aquidauana;
  - Ampliação G da Subestação Siderópolis: Substituição do Transformador e dos Transformadores de Corrente
  - Ampliação J da Subestação Campos Novos – Etapa 2: Implantação de um banco de Autotransformador 525/230 kV 672 MVA;
  - Ampliação A da Subestação Anastácio (Etapa 1): Ampliação da Capacidade de Transformação, em 84 MVA;
  - Ampliação I da Subestação Joinville (concluído parcialmente): Substituição do autotransformador de 75 MVA;
  - Recapacitação do circuito 2, da Linha de Transmissão 230 kV Curitiba – Joinville;
  - Ampliação B da Subestação Itajaí (concluído parcialmente): Implantação de duas entradas de linha de 138 kV.
- Dando continuidade às obras que começaram no ano anterior (2005), os seguintes empreendimentos encontram-se em andamento:
- Recapacitação do circuito 1, da Linha de Transmissão 230 kV Curitiba – Joinville;
  - Ampliação A da SE Itajaí: Implantação do 3º Autotransformador 230/138 kV 150 MVA;
  - Ampliação B da SE Anastácio: Complementação do arranjo 230 kV;

- Ampliação E da SE Dourados: Implantação do 3º Autotransformador 230/138 kV 75 MVA e implantação de uma de entrada de linha de 138 kV;
- Implantação do circuito 2 da LT Jorge Lacerda A – Jorge Lacerda B 230 kV;
- Ampliação H da SE Jorge Lacerda A: Implantação de uma Entrada de Linha;
- Ampliação E da SE Jorge Lacerda B: Implantação de uma Entrada de Linha;
- Ampliação J da Subestação Campos Novos – Etapa 3: Ampliação da Capacidade de Transformação;
- Atendimento a Ilha e Litoral de Santa Catarina:
  - Ampliação E da SE Palhoça: Instalação de um Módulo de Entrada de Linha 230kV;
  - Ampliação F da SE Palhoça: Adequação do Arranjo Físico da Subestação;
  - Implantação da SE Desterro 230 kV;
  - Implantação da SE Biguaçu 230 kV;
  - Implantação da LT 230 kV Desterro – Palhoça – Biguaçu;
  - Seccionamento da LT 230 kV Jorge Lacerda B – Blumenau;
  - Seccionamento da LT 230 kV Florianópolis – Camboriú Morro do Boi.

Em 2006, foram iniciadas novas obras de empreendimentos de transmissão de energia elétrica, tais como:

- Ampliação A da SE Biguaçu: Implantação do 2º Autotransformador;
- Ampliação A da SE Nova Santa Rita: Implantação do 3º Autotransformador 525/230 kV 672 MVA;
- Implantação da LT 230 kV Caxias – Caxias 5;
- Ampliação C da SE Caxias: Implantação de uma Entrada de Linha;
- Ampliação D da SE Santo Ângelo: Implantação do 2º banco de reatores de 150 MVar;
- Ampliação F da SE Xanxerê: Ampliação da Capacidade de Transformação 230/138kV;
- Ampliação C da SE Itajaí: Implantação do 4º Autotransformador 230/138 kV 150 MVA;
- Ampliação I da SE Joinville: Ampliação da capacidade de transformação 230/138 kV;
- Ampliação I da SE Jorge Lacerda: Ampliação da Capacidade de Transformação 230/69 kV;
- Atendimento a Gravataí e Litoral Norte do Rio Grande do Sul:
  - Implantação da SE Atlântida 2 230 kV;
  - Implantação da SE Gravataí 3 230 kV;
  - Implantação da LT 230 kV Atlântida 2 – Osório 2;
  - Implantação da LT 230 kV Atlântida 2 – Gravataí 3;
  - Seccionamento da LT 230 kV Gravataí 2 – CIAG.

<sup>1</sup> Os empreendimentos concluídos parcialmente foram divididos em etapas e uma ou mais etapas já encontram-se energizadas.

INTERCONEXÕES INTERNACIONAIS

A Empresa possui interconexão elétrica com a Argentina, visando o intercâmbio de energia elétrica através da Conversora de Frequência de Uruguiana, com capacidade de 50 MW, interligando Paso de Los Libres (Argentina) com Uruguiana (Brasil). Em 2006, após negociações envolvendo as empresas dos dois Países, a ELETROSUL apresentou à EBISA proposta para o equacionamento da dívida. Juntamente com o equacionamento da dívida está sendo negociado, também, a solução para o intercâmbio de energia entre os dois Países.

Para a interconexão elétrica com o Uruguai, a ELETROSUL foi contratada pela ELETROBRÁS para a prestação de serviços de operação e manutenção da LT 230kV Livramento 2 – Rivera e do módulo da SE Livramento 2 de integração com a Estação Conversora de Frequência de Rivera, com capacidade de 70 MW, interligando Rivera (Uruguai) com Santana do Livramento (Brasil).

A Empresa realiza o registro dos montantes de intercâmbio de energia elétrica nessas duas interconexões internacionais, informando a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), com a finalidade de operacionalizar a comercialização no Sistema Interligado Nacional (SIN).

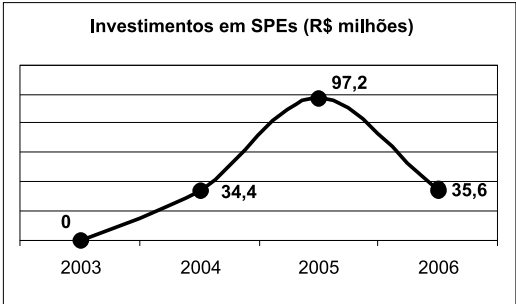
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

A ELETROSUL, além das iniciativas estratégicas voltadas para a expansão dos ativos próprios, participa de sociedades de propósitos específicos e consórcios, que se destinam a transmissão e geração de energia elétrica, visando atender à crescente expansão do sistema elétrico brasileiro.

No segmento de transmissão de energia elétrica, o investimento total estimado nas Sociedades de Propósito Específico - SPE em que a ELETROSUL participa é de R\$1.004,4 mihões, o que importa num desembolso próprio previsto de R\$192,6 milhões. Em 2006 foram investidos R\$35,6 milhões nesta modalidade, totalizando até DEZ/2006 investimentos da ordem de R\$167,2 milhões, registrando no final do período nas seguintes participações:

| SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE)                                                                                                       | PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Artemis Transmissora de Energia S.A.</b><br>LT 525 kV – Salto Santiago / Ivaiporá / Cascavel do Oeste (376 km)                              | 46,5%                  |
| <b>ETAU – Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A.</b><br>LT 230 kV – Campos Novos / Barra Grande / Lagoa Vermelha / Santa Maria (186,6 Km) | 27,4%                  |
| <b>Uirapurú Transmissora de Energia S.A.</b><br>LT 525kV – Ivaiporá / Londrina (120 Km)                                                        | 49,0%                  |
| <b>Empresa de Transmissão de Energia de Santa Catarina S.A. – SC Energia</b><br>LT 525 kV – Campos Novos / Blumenau (375 Km)                   | 49,0%                  |
| <b>Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS Energia</b><br>LT 525 kV – Campos Novos / Nova Santa Rita (273 Km)         | 49,0%                  |
| <b>Gralha Azul Transmissora de Energia S.A. (*)</b><br>LT 230 kV – Cascavel Oeste / Foz do Iguaçu (115 Km)                                     | 20,0%                  |

(\*) Esta SPE está com o processo de concessão suspenso, aguarda julgamento de interposição judicial.

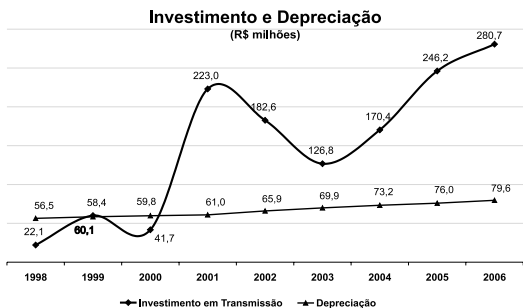


No que se refere à geração de energia elétrica, além dos empreendimentos próprios em construção, quais sejam Usina Hidrelétrica Passo São João, Complexo São Bernardo e Complexo Alto da Serra, a ELETROSUL buscou

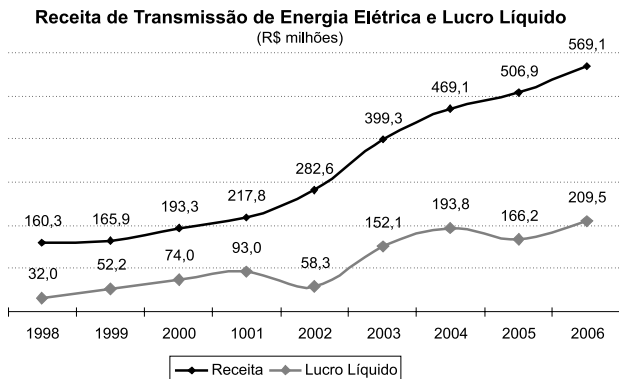
parcerias em novos empreendimentos. Nesse sentido participou do Leilão nº 004/2006, através do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, cuja liderança será exercida pela COPEL GER (51%) e a ELETROSUL (49%). Nesse certame o Consórcio obteve sucesso na disputa para a implantação e exploração do empreendimento Usina Hidrelétrica de Mauá (361 MW), localizada no Rio Tibagi/PR, destinada a produção independente para o Sistema Interligado Nacional (SIN).

#### GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com Capital Social de R\$279,1 milhões e Patrimônio Líquido de R\$2.053,6 milhões, a ELETROSUL obteve em 2006 Receita Operacional Bruta de R\$593,6 milhões e Lucro Líquido de R\$209,5 milhões. Buscando aumentar a receita de transmissão de energia elétrica em termos reais, a ELETROSUL vem ampliando significativamente seu volume de investimentos, superando em muito o valor da depreciação do período.



Como resultado dos investimentos a receita de transmissão de energia elétrica atingiu, em 2006, o montante de R\$569,1 milhões, representando mais de três vezes a receita de transmissão apurada no exercício de 1998, primeiro ano após a cisão dos ativos de geração e transmissão. Da mesma forma, esses efeitos são refletidos no lucro líquido, que em 2006 atingiu o montante de R\$209,5 milhões, representando 6,6 vezes o lucro líquido obtido em 1998.



Os empréstimos e os financiamentos de curto e de longo prazo atingiram um saldo de R\$147,9 milhões, perante patrimônio líquido de R\$2.053,6 milhões e ativo total de R\$3.138,0 milhões. Essa estrutura de capital, composta praticamente de recursos próprios, aliada à capacidade interna de geração de recursos, possibilita a alavancagem financeira necessária para custear novos investimentos. O quadro a seguir apresenta os principais números do exercício:

| RUBRICAS                                             | 2006<br>(R\$ milhões) | 2005<br>(R\$ milhões) |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ativo Circulante                                     | 478,0                 | 398,6                 |
| Imobilizado Bruto em Serviço                         | 2.766,0               | 2.562,4               |
| Imobilizado em Curso                                 | 316,0                 | 268,0                 |
| Depreciação Acumulada                                | 1.227,6               | 1.160,7               |
| Ativo Total                                          | 3.138,0               | 2.818,6               |
| Passivo Circulante                                   | 449,9                 | 326,8                 |
| Passivo Não Circulante                               | 634,5                 | 569,9                 |
| Empréstimos e Financiamentos (curto e longo prazo)   | 147,9                 | 30,6                  |
| Patrimônio Líquido                                   | 2.053,6               | 1.921,9               |
| Investimentos no Exercício                           | 280,6                 | 246,2                 |
| Participação Acionária em SPE (acumulado)            | 167,2                 | 131,7                 |
| Receita Operacional Bruta                            | 593,6                 | 530,4                 |
| Lucro do Serviço de Transmissão (antes dos tributos) | 235,4                 | 174,7                 |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>                    | <b>209,5</b>          | <b>166,2</b>          |

As receitas da Empresa, incluídas as receitas financeiras incidentes sobre créditos que possui junto a clientes, bancos e Tesouro Nacional (Lei nº. 8.727/93), totalizaram R\$741,0 milhões. Esse valor representou um acréscimo de 11,85% comparativamente ao período anterior, provocado basicamente pelo incremento de receitas de transmissão vinculadas aos novos empreendimentos que entraram em operação e pelo efeito da variação do IGP-M, base para atualização dos principais créditos da Empresa e da própria receita de transmissão.

| RECEITAS                                  | 2006<br>R\$ milhões | 2005<br>R\$ milhões |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Receita de Transmissão de Rede Elétrica   | 569,0               | 506,8               |
| Aplicações Financeiras/Créditos a Receber | 92,4                | 109,4               |
| Variações Monetárias                      | 21,7                | 6,9                 |
| Outras                                    | 57,9                | 39,4                |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>741,0</b>        | <b>662,5</b>        |

Os gastos apurados no exercício, excetuando-se os destinados ao programa de investimentos, atingiram o montante de R\$531,5 milhões, 7,09% maior do que no exercício anterior.

| DESPESAS E DEDUÇÕES                  | 2006<br>(R\$ milhões) | 2005<br>(R\$ milhões) |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Operação, Manutenção e Administração | 332,8                 | 303,3                 |
| Juros/Outras Despesas Financeiras    | 73,3                  | 65,7                  |
| Variações Monetárias                 | 1,7                   | 3,2                   |
| Participação no Lucro                | 16,6                  | 16,6                  |
| Impostos, Contribuições e RGR        | 107,1                 | 107,5                 |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>531,5</b>          | <b>496,3</b>          |

A Administração está encaminhando à Assembléia Geral dos Acionistas – AGO, proposta de pagamento de R\$77,7 milhões a título de juros sobre o capital próprio. Após os ajustes legais e o desconto do imposto de renda na fonte, os juros representam 33,2% do lucro líquido ajustado do exercício, que é a base para o estabelecimento dos dividendos. O pleno cumprimento das metas empresariais e o resultado do exercício possibilitam o pagamento de participação aos empregados e administradores do lucro do exercício.

| RESULTADO DO EXERCÍCIO        | 2006<br>(R\$ milhões) | 2005<br>(R\$ milhões) |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Lucro Líquido do Exercício    | 209,5                 | 166,2                 |
| Juros sobre o Capital Próprio | 77,7                  | 78,6                  |
| Participações no Lucro        | 16,6                  | 16,6                  |

O quadro a seguir apresenta os principais indicadores de performance no exercício:

| INDICADORES                          | 2006  | 2005  |
|--------------------------------------|-------|-------|
| Liquidez Corrente                    | 1,03  | 1,18  |
| Participação de Capital de Terceiros | 34,82 | 32,05 |
| Margem Líquida                       | 37,79 | 35,49 |
| Rentabilidade do Capital Próprio     | 10,54 | 8,85  |
| EBITDA sobre a Receita Total         | 42,5  | 37,8  |

O acréscimo de 25,7 % verificado no EBITDA (Earning Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), deve-se basicamente ao aumento verificado na receita da transmissão e na mudança no regime de tributação do PIS/PASEP e CONFINS.

| EBITDA                        | 2006<br>(R\$ milhões) | 2005<br>(R\$ milhões) |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Lucro Operacional             | 229,5                 | 159,1                 |
| (-) Receitas Financeiras      | 146,9                 | 131,9                 |
| (+) Despesas Financeiras      | 152,8                 | 147,5                 |
| (+) Depreciação e Amortização | 79,6                  | 75,9                  |
| <b>(=) EBITDA</b>             | <b>315,0</b>          | <b>250,6</b>          |

#### BALANÇO SOCIAL E AMBIENTAL

(Valores expressos em milhares de reais)

| 1 - Geração e distribuição de riqueza        | Em 2006:       |               | Em 2005:       |               |
|----------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
| Distribuição do Valor Adicionado             | Valor          | %             | Valor          | %             |
| Empregados                                   | 177.884        | 29,7%         | 139.476        | 27,5%         |
| Governo                                      | 135.554        | 22,7%         | 132.952        | 26,3%         |
| Financiamentos                               | 75.568         | 12,6%         | 67.886         | 13,4%         |
| Acionistas                                   | 209.455        | 35,0%         | 166.216        | 32,8%         |
| <b>Total do Valor Adicionado distribuído</b> | <b>598.461</b> | <b>100,0%</b> | <b>506.530</b> | <b>100,0%</b> |

| 2.2 - Recursos Humanos                                                     | Em 2006:       |               |               | Em 2005:       |                |               |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| 2.1 - Remuneração                                                          |                |               |               |                |                |               |
| Folha de pagamento bruta (FPB)                                             | 133.785        |               |               | 93.766         |                |               |
| - Empregados                                                               | 132.822        |               |               | 92.703         |                |               |
| - Administradores                                                          | 963            |               |               | 1.063          |                |               |
| Relação entre a maior e a menor remuneração:                               |                |               |               |                |                |               |
| - Empregados                                                               | 10,7           |               |               | 10,6           |                |               |
| - Administradores                                                          | 1,0            |               |               | 1,0            |                |               |
| 2.2 - Benefício Concedidos                                                 | Valor (mil)    | % sobre FPB   | % sobre RL    | Valor (mil)    | % sobre FPB    | % sobre RL    |
| Encargos Sociais                                                           | 51.530         | 38,52%        | 24,60%        | 43.384         | 46,27%         | 26,10%        |
| Alimentação                                                                | 8.171          | 6,11%         | 3,90%         | 7.182          | 7,66%          | 4,32%         |
| Transporte                                                                 | 212            | 0,16%         | 0,10%         | 227            | 0,24%          | 0,14%         |
| Previdência privada                                                        | 15.182         | 11,35%        | 7,25%         | 11.986         | 12,78%         | 7,21%         |
| Saúde                                                                      | 9.552          | 7,14%         | 4,56%         | 7.761          | 8,28%          | 4,67%         |
| Segurança e medicina do trabalho                                           | 1.081          | 0,81%         | 0,52%         | 1.241          | 1,32%          | 0,75%         |
| Educação                                                                   | 6.246          | 4,67%         | 2,98%         | 3.847          | 4,10%          | 2,31%         |
| Cultura                                                                    | -              | 0,00%         | 0,00%         | -              | 0,00%          | 0,00%         |
| Capacitação e desenvolvimento profissional                                 | 2.535          | 1,89%         | 1,21%         | 2.373          | 2,53%          | 1,43%         |
| Creches ou auxílio creche                                                  | 204            | 0,15%         | 0,10%         | 132            | 0,14%          | 0,08%         |
| Participação nos lucros ou resultados                                      | 16.636         | 12,43%        | 7,94%         | 16.636         | 17,74%         | 10,01%        |
| Outros                                                                     | 9.009          | 6,73%         | 4,30%         | 7.929          | 8,46%          | 4,77%         |
| <b>Total</b>                                                               | <b>120.358</b> | <b>89,96%</b> | <b>57,46%</b> | <b>102.698</b> | <b>109,53%</b> | <b>61,79%</b> |
| 2.3 - Composição do Corpo Funcional                                        |                |               |               |                |                |               |
| Nº de empregados no final do exercício                                     | 1.525          |               |               | 1.458          |                |               |
| Nº de admissões                                                            | 110            |               |               | 144            |                |               |
| Nº de demissões                                                            | 43             |               |               | 11             |                |               |
| Nº de estagiários no final do exercício                                    | 129            |               |               | 130            |                |               |
| Nº de empregados portadores de necessidade especiais no final do exercício | 42             |               |               | 46             |                |               |
| Nº de empregados por sexo:                                                 |                |               |               |                |                |               |
| - Masculino                                                                | 1.295          |               |               | 1.237          |                |               |
| - Feminino                                                                 | 230            |               |               | 221            |                |               |
| Nº de empregados por faixa etária:                                         |                |               |               |                |                |               |
| - Menores de 18 anos                                                       | -              |               |               | -              |                |               |
| - De 18 a 35 anos                                                          | 371            |               |               | 317            |                |               |
| - De 36 a 60 anos                                                          | 1.145          |               |               | 1.137          |                |               |
| - Acima de 60 anos                                                         | 9              |               |               | 4              |                |               |
| Nº de empregados por nível de escolaridade:                                |                |               |               |                |                |               |
| - Analfabetos                                                              | -              |               |               | -              |                |               |
| - Com ensino fundamental                                                   | 90             |               |               | 186            |                |               |
| - Com ensino médio                                                         | 340            |               |               | 303            |                |               |
| - Com ensino técnico                                                       | 449            |               |               | 431            |                |               |
| - Com ensino superior                                                      | 431            |               |               | 516            |                |               |
| - Pós-graduados                                                            | 215            |               |               | 22             |                |               |
| Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:                     |                |               |               |                |                |               |
| - Masculino                                                                | 92,3%          |               |               | 93,1%          |                |               |
| - Feminino                                                                 | 7,7%           |               |               | 6,9%           |                |               |



## 2.4 - Contingências e passivos trabalhistas:

|                                                                        |       |       |
|------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Nº de processos trabalhistas movidos contra a entidade                 | 493   | 455   |
| Nº de processos trabalhistas julgados procedentes                      | 101   | 110   |
| Nº de processos trabalhistas julgados improcedentes                    | 10    | 1     |
| Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça | 1.654 | 6.817 |

### 3 - Interação da Entidade com o Ambiente

| Externo                                        | valor<br>(mil) | % Sobre<br>RO | % Sobre<br>RL | valor<br>(mil) | % Sobre<br>RO | % Sobre<br>RL |
|------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|
| <b>3.1 - Relacionamento com a Comunidade</b>   |                |               |               |                |               |               |
| Totais dos investimentos em:                   |                |               |               |                |               |               |
| Educação                                       | 925            | 0,40%         | 0,17%         | 1.067          | 0,61%         | 0,64%         |
| Cultura                                        | 1.248          | 0,54%         | 0,23%         | 1.493          | 0,85%         | 0,90%         |
| Saúde e infra-estrutura                        | 30             | 0,01%         | 0,01%         | 73             | 0,04%         | 0,04%         |
| Esporte e lazer                                | 347            | 0,15%         | 0,06%         | 419            | 0,24%         | 0,25%         |
| Alimentação                                    | 483            | 0,21%         | 0,09%         | 49             | 0,03%         | 0,03%         |
| Geração de trabalho e renda                    | 624            | 0,27%         | 0,11%         | 455            | 0,26%         | 0,27%         |
| Outros                                         | 495            | 0,22%         | 0,09%         | 1.008          | 0,58%         | 0,61%         |
| <b>Total dos investimentos</b>                 | <b>4.152</b>   | <b>1,80%</b>  | <b>0,76%</b>  | <b>4.564</b>   | <b>2,61%</b>  | <b>2,74%</b>  |
| Tributos (excluídos encargos sociais)          | 40.596         | 17,69%        | 7,32%         | 63.313         | 39,79%        | 13,52%        |
| <b>Total - Relacionamento com a Comunidade</b> | <b>44.748</b>  | <b>19,49%</b> | <b>8,08%</b>  | <b>67.877</b>  | <b>42,40%</b> | <b>16,26%</b> |

### 3.2 - Interação com os Fornecedores

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Critérios de responsabilidade social utilizados para a Seleção de seus fornecedores | <p>Lei 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5450, de 31.05.2005;</p> <p>Realizadas pesquisas de satisfação abordando o sistema de cadastramento de fornecedores e o sistema de pregão;</p> <p>Avaliados riscos sociais e ambientais decorrentes da prestação de serviços; Fiscalizado o cumprimento de questões como treinamento e pagamento de pessoal, uniforme, alimentação, saúde e segurança de pessoal e de terceiros.</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 4 - Interação com o Meio Ambiente

|                                                                                                                         | Valor<br>(mil) | % sobre<br>RO | % sobre<br>RL | Valor<br>(mil) | % sobre<br>RO | % sobre<br>RL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|
| Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados                                       | 219            | 0,09%         | 0,10%         | 199            | 0,04%         | 0,11%         |
| Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade | 10             | 0,00%         | 0,00%         | 28             | 0,01%         | 0,02%         |
| Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade                                                         | 25             | 0,01%         | 0,01%         | 23             | 0,00%         | 0,01%         |
| Investimentos e gastos com outros projetos ambientais                                                                   | 112            | 0,05%         | 0,05%         | 93             | 0,02%         | 0,05%         |
| Passivos e contingências ambientais                                                                                     | 43             | 0,02%         | 0,02%         | 39             | 0,01%         | 0,02%         |
| <b>Total da Interação com o meio ambiente</b>                                                                           | <b>409</b>     | <b>0,17%</b>  | <b>0,20%</b>  | <b>382</b>     | <b>0,22%</b>  | <b>0,23%</b>  |
| <b>5 - Outras informações</b>                                                                                           | <b>Em 2006</b> |               |               | <b>Em 2005</b> |               |               |
| Receita Líquida (RL)                                                                                                    | 554.306        |               |               | 468.394        |               |               |
| Resultado Operacional (RO)                                                                                              | 229.525        |               |               | 159.129        |               |               |

A Empresa, além de cumprir suas responsabilidades na gestão de ativos operacionais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade, promove outras ações que tem impacto positivo sobre o meio ambiente e o desenvolvimento econômico, social e cultural das comunidades onde a ELETROSUL atua. Convicta de que Responsabilidade Social Empresarial – RSE é um dos marcos de uma política empresarial baseada na integridade, igualdade e inclusão social, ao valorizar a cidadania, amplia o alcance de seus compromissos, conforme se pode constatar pelos Programas que conduz:

- **Eletrosul Vamos Plantar** – disponibilizadas áreas localizadas sob as linhas de transmissão para o cultivo de produtos agrícolas com até três metros de altura, possibilitando o uso múltiplo das faixas de segurança em áreas rurais, a produção de alimentos, a geração de renda e a inclusão social.
- **Hortas Comunitárias** – utilização das áreas sob as linhas de transmissão para culturas de pequeno porte, como leguminosas e hortaliças.
- **Eletrosul Casa Aberta** – objetiva informar e debater aspectos sociais, econômicos, ecológicos e de conservação de energia, abordando os benefícios e os riscos da eletricidade. É desdobrado em outros quatro programas: Eletrosul - Procel nas Escolas, Casa Aberta Itinerante, Procel Hospitalar e Procel Praças.
- **Programa de Assistência e Formação Profissional de Adolescentes** – busca preparar adolescentes para o mercado de trabalho nos quatro Estados de atuação da ELETROSUL.
- **Programa de Estágio Curricular Eletrosul** – capacitação de estudantes para o mercado de trabalho por meio do Programa Estágio.
- **Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência – PAPD** - objetiva melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e dos seus familiares, por meio do auxílio financeiro mensal para os serviços de assistência à reabilitação, à educação e à assistência especial.
- **Programa de Ergonomia na Empresa** - objetiva prevenir o surgimento ou agravamento de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou não, repetitivos ou estáticos.
- **Programa de Condicionamento Físico e Acompanhamento Social das Equipes de Manutenção de Linhas de Transmissão** - promover a valorização e preservar a capacidade laborativa dos profissionais que trabalham em atividades de risco elétrico.
- **Coral dos Empregados** - objetiva a integração de empregados, familiares, prestadores de serviço, estagiários e menores assistidos.
- **Plano de Recuperação da Saúde** – acesso a uma rede credenciada externa de profissionais da saúde.
- **Programa ELETROSUL de Doações** – promover a doação de bens móveis, inservíveis para a Empresa, mas ainda com condições de uso por entidades de ações sociais, educativas, filantrópicas e órgãos públicos.
- **ONG Transmissão da Cidadania e do Saber** – capacitar indivíduos para o exercício da cidadania, em projetos de qualificação para o trabalho e educação.
- **Programa de Revitalização e Capacitação do Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios - PRC-PRODEEM** – prover serviços de energia às comunidades rurais de baixa renda não atendidas pela rede elétrica convencional. Tratando-se, portanto, de um programa com enfoque de inclusão social.
- **Promoção da Arte Regional** – promover a produção artesanal regional por meio de parcerias com as

Associações de artesãos, contribuindo para a geração de trabalho e renda; estimular a realização de pesquisa sobre a história da cultura e folclore da região; promover oficinas nas comunidades desfavorecidas economicamente, visando ao desenvolvimento local sustentável; aquisição de peças artesanais, que serão utilizadas como presentes e brindes em feiras e eventos com participação da Empresa.

- **Programa Reluz** – promover a eficiência energética em áreas públicas.
- **Programa Saúde é Vida** - promover eventos focados na educação, saúde e segurança - conscientização em questões como alimentação saudável, segurança no trânsito, relacionamento e prevenção de doenças.
- **Programa Pré-Vestibular ELETROSUL** – proporcionar às comunidades menos favorecidas economicamente condições para disputar vaga no ensino superior e no mercado de trabalho.
- **Programa Brasil Alfabetizado** - apoiar o macroprograma Brasil Alfabetizado (do Governo Federal), estimulando o hábito da leitura entre jovens e adultos em processos de alfabetização.
- **Programa Espaço Cultural ELETROSUL** – disseminar a cultura local, oportunizando um espaço para empregados e comunidades expressarem seus talentos artísticos e culturais.
- **Programa de Prevenção e Tratamento à Dependência do Alcool e Outras Drogas – PRAD** – sensibilizar empregados e dependentes quanto aos malefícios causados pelas drogas em suas vidas.
- **Programa de Preparação Profissional para o Primeiro Emprego** - preparar jovens, entre 18 e 24 anos, pertencentes a famílias com renda per capita de até 1/2 salário mínimo e sem experiência profissional formal, para o trabalho e o empreendedorismo, fornecendo suporte financeiro pelo Auxílio Educação Profissional e Seguro de Vida.
- **Projeto Alto Uruguai – Cidadania, Energia e Meio Ambiente** – desenvolvimento de ações na área de conservação de energia elétrica, visando identificar desperdícios e fomentar o uso racional, bem como ações de eficiência energética em 29 municípios dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina que constituem o Projeto, tendo como referência os três eixos de ação: conservação de energia, utilização de fontes alternativas de energia e universalização do acesso à energia elétrica aos habitantes da região selecionada.
- **Casa Eficiente** – construção de uma casa para divulgar conceitos e tecnologias de ponta em eficiência energética, focando o uso racional de energia elétrica e de água. Contempla conceitos de arquitetura bioclimática para a redução dos consumos.
- **Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA** – colaborar na conscientização e implementação do Programa para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e aumento da competitividade do País.
- **Programa Luz Para Todos** - programa do Governo Federal, coordenado pelo MME e operacionalizado pela ELETROBRÁS e suas empresas controladas, desenvolvido em parceria com governos estaduais, concessionárias de energia e cooperativas de eletrificação rural. Tem como meta nacional levar energia elétrica para 2 milhões de domicílios rurais (cerca de 10 milhões de pessoas) até 2008, acelerando o processo de inclusão social destes brasileiros.

## GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para adequar-se aos desafios de expansão e manutenção do seu parque elétrico até 2006 e suprir suas necessidades nas diversas funções, a ELETROSUL promoveu um novo dimensionamento do quadro de pessoal. Sua evolução nos últimos quatro períodos pode ser verificada no quadro a seguir:

| Quadro Funcional | Dez/2003 | Dez/2004 | Dez/2005 | Dez/2006 |
|------------------|----------|----------|----------|----------|
| Empregados       | 1.302    | 1.325    | 1.458    | 1.525    |
| Admissões        | 30       | 36       | 144      | 110      |
| Demissões        | 9        | 13       | 11       | 43       |
| Requisitados     | 2        | 3        | 3        | 3        |

Em maio de 2006 foi realizado Concurso Público para o preenchimento imediato de vagas com formação de Nível Superior e com a formação de Nível Pós-Médio, bem como a composição de um Quadro Reserva de Pessoal. Foram inscritos 20.595 candidatos, dos quais 3.315 obtiveram aprovação.

Em 2006 a ELETROSUL lançou o Plano de Readequação Programada do Quadro de Pessoal – PREQ, que se constitui de um conjunto de regras, que possibilitará programar a sucessão quantitativa dos empregados que pretendem desligar-se do seu quadro de pessoal. No contexto do PREQ, a cronologia dos desligamentos deverá atender às necessidades de repasse de conhecimentos e de preenchimento da vaga, quando for o caso, bem como à preparação psicossocial dos empregados e dos respectivos cônjuges para a aposentadoria. O Plano de Readequação Programada do Quadro de Pessoal - PREQ é composto de 3 programas:

- Programa de Repasse de Conhecimentos - PRC;
- Programa de Preparação para a Aposentadoria - PPA;
- Programa de Bônus para o Desligamento Voluntário por Cumprimento de Metas - PCM.

Face ao retorno às atividades de geração de energia elétrica, foi solicitado ao DEST a ampliação do número de vagas para compor o quadro de pessoal próprio, a fim de assegurar à Empresa os meios necessários para a efetiva implantação desses empreendimentos. Através da portaria MP nº 19, de 28/12/2006 foi aprovada a alteração do limite em 104 vagas, onde a Empresa passou a ter um quadro aprovado de 1.672 empregados. Com relação ao treinamento, fundamental para a realização dos compromissos empresariais e a manutenção da ELETROSUL no competitivo mercado de energia elétrica, a qualificação dos dirigentes e empregados é tratada como um dos investimentos mais significativos da Empresa, conforme atestam os números a seguir:

| Indicadores                               | 2003         | 2004         | 2005         | 2006         |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Empregados Treinados                      | 1.088        | 1.031        | 1.234        | 1.473        |
| Homem Hora Treinado                       | 140.526      | 77.996       | 99.642       | 196.431      |
| Média Hora Treinamento                    | 109          | 59           | 67           | 125          |
| Índices Empregados Treinados (%)          | 84           | 79           | 84           | 94,06        |
| Força de Trabalho Treinada (%)            | 5,71         | 3,11         | 3,53         | 6,53         |
| Investimento Total (R\$) (2)              | 2.603.630,00 | 2.239.410,27 | 2.373.135,60 | 3.465.994,57 |
| Valor Médio Investido por Empregado (R\$) | 1.999,71     | 2.172,00     | 1.923,00     | 2.213,00     |

<sup>2</sup> O investimento considerado contempla custo com inscrições, deslocamentos e serviços.

As ações desenvolvidas nas áreas de gestão da saúde e de segurança do trabalho conferem resultados que demonstram a preocupação com a preservação da integridade do ser humano, sendo de fundamental importância para a obtenção dos indicadores abaixo:

| Segurança do Trabalho | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
|-----------------------|------|------|------|------|
| Acidentes Típicos     | 11   | 9    | 15   | 17   |
| Acidentes Fatais      | 0    | 0    | 0    | 0    |
| Doenças Ocupacionais  | 0    | 1    | 1    | 0    |

## GESTÃO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Para criar na Empresa uma estrutura organizada tendo como proposta central a gestão da tecnologia e gestão da inovação, a ELETROSUL deu continuidade ao seu projeto de gestão que possibilite que a atividade de desenvolvimento tecnológico e inovação adquira corpo na Empresa, além de atrair as pessoas necessárias e possuir a estrutura adequada.

Além desse importante foco estrutural para o P&D na ELETROSUL em 2006, foram desenvolvidas importantes ações para a formulação de políticas e estratégias tecnológicas, focando o negócio do Sistema ELETROBRÁS que foi de estabelecer estratégias e diretrizes para assegurar a gestão da tecnologia, da inovação e do conhecimento, a fim de atender às demandas do ambiente competitivo e definir as prioridades de pesquisas de novas tecnologias nas áreas de produção e transmissão de energia elétrica.

Foram realizadas interações com os "stakeholders", haja vista a influência que estes podem exercer no setor elétrico, e com importante papel implementador das políticas públicas que a ELETROSUL realiza. Desse modo, destacamos as ações para o "Desenvolvimento de um Protótipo para Aproveitamento da Energia das Ondas no litoral do Estado de Santa Catarina", projeto inovador que é fruto do poder catalisador que a ELETROSUL vem executando.

Em 2006 o Comitê Interno de Pesquisa e Desenvolvimento, formulador das políticas, diretrizes e estímulos destinadas à implementação dos Programas de P&D da ELETROSUL, realizou diversos encontros de avaliação de propostas de projetos de P&D e fomentador de ações para divulgação da inovação no âmbito da Empresa.

No Programa ANEEL, foram concluídos em 2006, os seguintes projetos de pesquisa:

- DEG: Desenvolvimento em parceria com as demais controladas do Grupo ELETROBRÁS, de um modelo conceitual e metodológico, orientado para as necessidades sobre Gestão da Tecnologia e da Inovação para as organizações no setor elétrico.
- CME: Desenvolvimento de sistema especialista com inteligência artificial que implantou uma Central de Monitoramento de Equipamentos – CME, dando início a um processo de aprimoramento dos diagnósticos de estado dos equipamentos
- AÇOS FERRÍTICOS: Desenvolver uma metodologia para previsão do grau de degradação dos aços ferríticos em serviço e a sua consequente vida remanescente, baseado na sequência de precipitação de carbonetos deste aço. Cooperativado com CHESF, ELETRONORTE.
- REDES DE MONITORAÇÃO: Pesquisar, desenvolver e capacitar o SAGE para a supervisão e controle da infra-estrutura computacional e de comunicação utilizados nas hierarquias de supervisão e controle em tempo real de sistemas elétricos. Cooperativado com CHESF, ELETRONORTE e FURNAS.

Em 2006 iniciaram-se as tratativas de formalização dos contratos dos novos projetos do ciclo 2004/2005, os quais foram aprovados pela ANEEL em setembro de 2006 e totalizam cerca de 3,8 milhões. Dentre os Projetos destacamos a pesquisa voltada para o Mercado de Créditos de Carbono, que visa avaliar estrategicamente os investimentos em empreendimentos de transmissão e geração de energia elétrica diante da consolidação deste mercado. Além desse, projetos como carregamento eletrostático de óleo isolante de transformadores, diagnóstico de funcionalidade de seccionadoras, obtenção de hidrogênio a partir de biogás e desenvolvimento de protótipos de torres de emergência e outros que a seguir relacionamos:

- GEOTECH/COPPE: desenvolvimento de programa ambiental de qualificação e quantificação dos casos de erosão do solo, usando tecnologia de imageamento nas faixas das LT's em MS.
- FASEG: geotecnologias da faixa de segurança - estruturar a gestão da manutenção patrimonial das linhas de transmissão, considerando os aspectos sócio-ambientais presentes nas faixas de servidão;
- CRÉDITOS DE CARBONO: avaliação estratégica de investimentos em empreendimentos de transmissão e geração de energia elétrica diante da consolidação do mercado de créditos de carbono;
- CARREGAMENTO ELETROSTÁTICO: desenvolvimento de técnica para redução da tendência ao carregamento eletrostático do óleo isolante de transformadores de potência de extra-alta tensão;
- PARCELA VARIÁVEL: gestão de Equipamentos em Empresas de Transmissão, buscando a Otimização dos Serviços de Manutenção e Redução da Parcela Variável;
- GEOMAGNÉTICAS: monitoração, Previsão e Prevenção de Perturbações Geomagnéticas na Rede da ELETROSUL;
- FASORIAL: implementação de um Protótipo de Sistema de Medição Fasorial Sincronizada no Sistema de Transmissão da ELETROSUL;
- SECCIONADORES: desenvolvimento de Metodologia para Diagnóstico da Funcionalidade de Seccionadores de Alta Tensão;
- CAUSA RAZIZ: utilização de sistemas inteligentes para o processamento de alarmes e identificação de causa raiz;
- MONITORAÇÃO REMOTA DE TPC: desenvolvimento de um sistema de monitoração remota e avaliação do estado operativo de transformadores de potencial capacitivos (TPCs), instalados em subestações em operação;
- PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: sistema de prevenção contra danos provocados por surto de tensão devido a descargas atmosféricas em equipamentos eletrônicos;
- CONTROLE METROLÓGICO: ferramenta de controle metrológico de cadeias de medição empregadas na operação do sistema;
- TPC ÓPTICO: TPC eletro-óptico para monitoração de linhas de 500 kV;
- RESULTADOS DE P&D: metodologia de avaliação de resultados de projetos de P&D;
- COMPETÊNCIAS: desenvolver um modelo de gestão de competências para organizações que trabalham em redes e que têm relações de cooperação com outras organizações como um dos elementos fundamentais da sua estratégia de negócios;
- BIOGÁS – H: estudar a produção, purificação e armazenamento do hidrogênio a partir da reforma do metano oriundo dos dejetos de suínos, para produção de energia elétrica em células combustíveis;
- DESCARGAS ATMOSFÉRICAS: fatores ambientais que atuam na incidência de descargas atmosféricas no Mato Grosso do Sul;
- TORRE DE EMERGÊNCIA: desenvolvimento de projeto de torre de emergência para linhas de transmissão;
- PONTOS QUENTES: desenvolvimento de um sensor de temperatura para detecção de pontos quentes em conectores metálicos;
- MITI SF6: análise e desenvolvimento de procedimentos para operação e manutenção de disjuntores, visando mitigar a emissão de gás SF6.

Para o Ciclo de projetos 2005/2006, a ELETROSUL submeteu à aprovação da ANEEL as seguintes propostas:

- Desenvolvimento de uma metodologia para a retenção e sistematização do conhecimento da função manutenção em linhas de transmissão;
- Projeto Biodiesel no Rio Grande do Sul;
- Desenvolvimento de Protótipo para Aproveitamento da Energia das Ondas no litoral do Estado de Santa Catarina.

Esse último projeto já aprovado e os demais, após a aprovação por parte da Agência Reguladora, irão compor a carteira de Pesquisa & Desenvolvimento da ELETROSUL, juntamente com outras iniciativas da Empresa, e em colaboração com outros institutos Governamentais de fomento à pesquisa e inovação tecnológica.

A parceria que vem sendo mantida há mais de 30 anos com o Centro de Pesquisa de Energia Elétrica - CEPEL, para atender às mudanças do setor elétrico nacional e o desenvolvimento de infra-estrutura científica e de pesquisa no Brasil, foi ampliada através de diversos encontros, reuniões técnicas e desenvolvimento de projetos específicos no âmbito da denominada Carteira de Projetos Institucionais – Carteira PI, abrangendo Estudos Energéticos, Estudos Econômico-Financeiros de Sistemas Elétricos, Supervisão, Controle e Proteção de Sistemas Elétricos, Planejamento e Operação Elétrica e Tecnologia de Equipamento de Transmissão.

Assim, atualmente, os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo CEPEL contam cada vez mais com a participação das equipes técnicas da ELETROSUL, além de que a Empresa vem aplicando no CEPEL igual

valor daquele estabelecido pela lei 9.991/2000, para desenvolvimento tecnológico deste importante centro de pesquisa, maximizando, ainda, mais o processo de inovação tecnológica.

Na atual gestão, no âmbito do Programa Nacional de Conservação de Energia – PROCEL, os programas de eficiência energética passaram a ser sistemáticos. Em 2006 o PROCEL nas Escolas atendeu 212.500 alunos em 277 escolas, onde foram treinados 1.210 professores. Já o ELETROSUL PROCEL Hospitalar, que trata da eficiência energética em hospitais, foi implantado em 03 hospitais, tendo sido a relevância do projeto reconhecida nacionalmente com a premiação conferida pelo Prêmio Brasil de Meio Ambiente, que é promovido pelo Jornal do Brasil e Revista Forbes. O sucesso do Projeto Casa Eficiente, uma parceria entre a ELETROSUL-ELETROBRÁS-PROCEL e a comunidade acadêmica, possibilitou que o tema eficiência energética em edificações tivesse além de fórum adequado para as discussões a implantação de um laboratório, através da Casa Eficiente, para avaliação dos conceitos ali empregados na realização de pesquisas.

#### GESTÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

A ELETROSUL tem como política empresarial o compromisso de implantar e manter seus ativos operacionais com absoluto respeito às legislações ambientais existentes e às populações abrangidas pelos empreendimentos da Empresa, bem como às demais comunicações onde atua direta ou indiretamente. Assim, no desenvolvimento de suas atividades prioriza a prática do bom relacionamento com órgãos públicos, privados e proprietários de bens imóveis, onde a Empresa necessita implantar ou manter seus empreendimentos, visando garantir as construções, manutenções e suprimentos de energia elétrica, sem comprometer as condições de uso das propriedades atingidas por tais empreendimentos.

Em função disso, a ELETROSUL atua na elaboração e execução de projetos de engenharia, através de consultorias e empresas contratadas, além das atividades de acompanhamento de construção das obras, levantamentos físicos com avaliação de terras, danos e benfeitorias, negociação e regularização de bens imóveis necessários, para implantação ou passagem de seus ativos elétricos, bem como na obtenção e renovação dos licenciamentos ambientais.

Nos aspectos de gestão ambiental e patrimonial destacam-se no período, a elaboração e manutenção de alguns Convênios, Termos de Compromisso Ambiental e outras atividades desenvolvidas como:

- a) Cooperativa de Prestação de Serviço e Assistência Técnica e Educação Rural – COOPSAT, no valor de R\$ 324.030,00, para implantação de Projeto Piloto de Reposição Florestal com 50.000 mudas de espécies nativas, que estão sendo plantadas por pequenos agricultores nas regiões de influência da linha de Transmissão Itá-Caxias, como compensação ambiental;
- b) Termo de Compromisso Ambiental com a FATMA, no valor de R\$200.000,00, para as atividades de regularização sócio-patrimonial de parte da área da Reserva Biológica de Sassafrás, situada nos Municípios de Doutor Pedrinho e Benedito Novo-SC, também, como medida compensatória pela construção da linha de transmissão Blumenau-Itajaí;
- c) Termo de Compromisso Ambiental com o IAP-PR, para construção de um centro de vivências em Ibioporã-PR, como medida de compensação pela construção da linha de transmissão Assis-Maringá/Ramal Londrina;
- d) Termo de Ajuste e Conduta com o IBAMA-DF, para promover a regularização das Licenças de Operação do Sistema Interligado da ELETROSUL, sendo que os Estudos e Relatórios Ambientais elaborados pela empresa contratada, foram enviados ao IBAMA em 14/03/2006, dentro do prazo fixado e ficando aquele órgão com o compromisso de emitir as respectivas Licenças de Operação, até 30/04/2007;
- e) Convênio com a APIVALE, no valor de R\$250.000,00, visando implantação de viveiros nativos, para produção de mudas e espécies nativas, abrangendo as regiões da Serra do Tabuleiro, atingidas pelas linhas de transmissão Biguaçu-Palhoça-Desterro;
- f) Contrato com a CMB-Cleuber Moraes Brito Consultoria Ltda., no valor de R\$221.400,00, para prestação de serviços técnicos especializados, visando elaboração de Estudos de Impacto Ambiental(EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Projeto Básico Ambiental(PBA), com vistas ao Licenciamento Ambiental dos Empreendimentos Sistema de Atendimento Eletroenergético à ilha de Santa Catarina e Litoral Catarinense, sendo então a primeira Licença Prévia nº 239/2006 emitida em 22/11/2006, para os trechos de linhas de transmissão Biguaçu-Palhoça, seccionamento da LT Jorge Lacerda B – Blumenau e LT Florianópolis – Tijucas, além da Subestação Biguaçu;
- g) Para as Pequenas Centrais Hidrelétricas do Complexo Rio Caveiras foram desenvolvidos levantamentos arqueológicos nas áreas de impacto ambiental, para obtenção de parecer técnico do IPHAN, bem como solicitado à FATMA autorizações, para estudos do Projeto Básico, Levantamentos Topográficos e Geofísicos das propriedades atingidas pelos empreendimentos;
- h) Para a PCH Barra do Rio Chapéu, foram contratados os serviços, visando execução de Projeto e Levantamento Sistemático de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Ambiental no Empreendimento, além de serviços de topografia e cartografia, implantação da cota de inundação, faixas de áreas de preservação permanente, levantamento e demarcação dos limites de propriedades com demarcação das áreas destinadas à construção da barragem e casa de força;
- i) Para a UHE Passo São João, foram realizados os serviços de Levantamento Fitossociológico das áreas do canteiro de obras e reservatório, além dos estudos para determinação da vazão mínima à jusante da futura barragem, atendendo condicionantes da LP nº 710/2005 da FATMA, sendo que o Parecer Preliminar de Vazões foi entregue em agosto/2006. Foi definido, também, pelo DEFAP o valor dos recursos (0,6% do valor total do empreendimento), que deverão ser aplicados no Parque Estadual de Turvo e Reserva Biológica de São Donato. Além disso, foram contratados os serviços de Engenharia de Agrimensura, numa poligonal com área de 343ha, abrangendo 26 propriedades rurais, necessárias à implantação do empreendimento;
- j) Para a UHE Mauá-PR, foi formado um consórcio entre ELETROSUL e COPEL, para definição e diagnóstico do empreendimento, com levantamentos de custos ambientais e outras atividades, atendendo as condicionantes da LP nº 9589 do IAP;
- k) Para os empreendimentos do litoral do Rio Grande do Sul (Subestação Gravataí 3, Atlântida 2 e LT Gravataí 3 – Osório 2 – Atlântida 2), foram requeridas as licenças junto aos órgãos ambientais (FEPAM e DEFAP), visando a construção das referidas obras;

Para os empreendimentos em operação foram implantadas hortas comunitárias em áreas de faixas de domínio e segurança nas cidades de Jaraguá do Sul-SC, Toledo-PR e Farroupilha-RS, objetivando atender as comunidades carentes e preservação patrimonial dessas faixas de domínio, onde estão sendo atendidas 134 famílias de baixa renda.

#### PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Empresa é patrocinadora da Fundação ELETROSUL de Previdência e Assistência Social - ELOS, CNPJ 42.286.245/0001-77, entidade de previdência complementar fechada, sem fins lucrativos, que tem como objetivo básico a complementação do salário real médio dos últimos 36 meses de atividade do empregado em relação ao valor do benefício de aposentadoria da Previdência Oficial. As contribuições e responsabilidades da patrocinadora são paritárias com as dos participantes, nos termos da legislação vigente.

A fiscalização e o controle sobre a Fundação ELOS são efetivados por representantes designados pela Alta Administração da ELETROSUL para os Conselhos de Curadores e Fiscal, bem como para sua Diretoria Executiva. Estes, no cumprimento de suas atribuições, suprem as ações de supervisão, fiscalização e controle da Patrocinadora, além das auditorias regulares ou extraordinárias, sob a responsabilidade da Auditoria Interna da Patrocinadora e da Auditoria Independente.

Além do Plano patrocinado na modalidade Benefício Definido (BD), foi desenvolvida uma nova opção na modalidade Contribuição Definida (CD), que após tramitação na Secretaria de Previdência Complementar (SPC), deverá ser oferecida a todos os participantes. O atual Plano, na modalidade Benefício Definido, apresentou, em 31.12.2006, a seguinte posição:





| Ativos Garantidores                  | R\$ 556.179 mil   |
|--------------------------------------|-------------------|
| Exigível Atuarial                    | → R\$ 534.259 mil |
| Superávit Técnico                    | → R\$ 21.920 mil  |
| Participantes assistidos - 290       |                   |
| Pensionistas - 20                    |                   |
| Participantes ativos - 1.336         |                   |
| Participantes autopatrocinadores - 8 |                   |

PROGRAMA LUZ PARA TODOS

Programa do Governo Federal, coordenado pelo MME e operacionalizado pela ELETROBRÁS e suas empresas controladas, desenvolvido em parceria com governos estaduais, concessionárias de energia e cooperativas de eletrificação rural. Tem como meta nacional levar energia elétrica para 2 milhões de domicílios rurais (cerca de 10 milhões de pessoas) até 2008, acelerando o processo de inclusão social destes brasileiros. Nos Estados de atuação da ELETROSUL a meta é atender 170.214 domicílios (cerca de 851.000 pessoas) até o final de 2007. Em 2006 a ELETROSUL investiu R\$4,378 mil no Programa, vinculados à realização física abaixo:

| Área de Atuação da Eletrosul | Meta 2006 |         | Realizado 2006 |         |
|------------------------------|-----------|---------|----------------|---------|
|                              | Domicílio | Pessoas | Domicílio      | Pessoas |
|                              | 55.333    | 276.665 | 53.371         | 268.655 |
| Composição por Estado        |           |         |                |         |
| Mato grosso do Sul           | 10.779    | 53.895  | 10.835         | 54.175  |
| Paraná                       | 15.229    | 76.145  | 15.433         | 77.165  |
| Santa Catarina               | 10.407    | 52.035  | 10.820         | 54.100  |
| Rio Grande do Sul            | 18.918    | 94.509  | 16.643         | 83.215  |

DESTAQUES EMPRESARIAIS

- Conquista do Lote para construção da Usina Hidrelétrica de Mauá no terceiro leilão de energia nova, em consórcio formado com a COPEL. A UHE Mauá, com potência instalada de 362 MW será construída com um investimento de R\$883 milhões e entrará em operação comercial em janeiro de 2011.
- III Seminário de Manutenção da ELETROSUL, com 197 empregados participantes e apresentação de 71 trabalhos. Participaram do encontro, convidados das empresas ENERSUL, Porto Primavera Transmissora de Energia, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e do Instituto de Pesquisas Espaciais – INPE.
- Adesão ao Pacto Global, da Organização das Nações Unidas (ONU), através de uma carta do presidente da ELETROSUL ao Secretário Geral da ONU, se comprometendo com princípios básicos de defesa dos direitos humanos, direitos do trabalho, proteção do meio ambiente e combate à corrupção.
- Início da 2ª turma do Projeto Educar, do Curso de Eletrotécnica, modalidade semipresencial.
- Entrega das obras de eficientização energética realizadas no Hospital Joana de Gusmão, em Florianópolis – SC, onde foram trocados o sistema de iluminação e de ar condicionado. Com o investimento de mais de R\$450 mil, essas obras foram parte do Programa Procel Hospitalar, numa parceria entre ELETROBRÁS e ELETROSUL. Esse mesmo programa também foi implantado no Hospital da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, em Campo Grande – MS, obtendo redução de 20% no consumo de energia elétrica, com a substituição de lâmpadas e aparelhos de ar condicionado. O Hospital da Universidade Federal de Santa Catarina também já aderiu ao programa para realizar ações em 2007.
- Recebimento do SELO PRÓ-EQUIDADE DE GÊNERO 2007, concedido pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher e da Organização Internacional do Trabalho, às empresas públicas que adotaram práticas de promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres na primeira edição do Programa. A ELETROSUL criou este ano o Comitê Permanente para as Questões de Gênero, com o objetivo de fomentar debates, implantar projetos e ações voltados para a mulher, e propor políticas de equidade de gênero, no âmbito da Empresa.
- Inauguração da Subestação Nova Santa Rita, no Estado do Rio Grande do Sul.
- Inauguração da Casa Eficiente, numa parceria da ELETROSUL, ELETROBRÁS e UFSC, com o objetivo de tornar-se uma referência nacional para a disseminação dos conceitos de eficiência energética, adequação climática e uso racional da água, não só para a comunidade acadêmica como também para os profissionais que atuam no mercado da construção civil e, principalmente, do setor elétrico.
- Programa Luz Para Todos beneficia a maior aldeia indígena do Rio Grande do Sul, com a chegada da

- energia elétrica àquela localidade, possibilitando inclusive o uso de máquinas agrícolas. O evento contou com a presença do Presidente Lula.
- Patrocínio do X SEPOPE – Simpósio de Especialistas em Planejamento da Operação e Expansão Elétrica, que reuniu em Florianópolis especialistas mundiais do setor elétrico.
  - Assinatura de protocolo de intenções entre ELETROSUL e a Associação Estadual dos Pequenos Agricultores Catarinenses (Aepac) para a execução do Programa Biodiesel ELETROSUL. A ELETROSUL vai investir 100 mil reais, que serão utilizados pela Aepac nas pesquisas para a produção do biodiesel.
  - Início da implantação de um novo Sistema Integrado de Gestão informatizado, melhorando os processos internos da Empresa.
  - Em 2006, a Pesquisa de Satisfação dos Clientes Externos, realizada por empresa especializada, propiciou avaliações quantitativas e qualitativas que demonstram o cumprimento da meta e o crescimento progressivo do Índice de Satisfação Geral ao longo de seis anos. Dentre os principais resultados destacam-se que 100% dos clientes externos aprovam o atendimento que lhes é prestado, vêem a ELETROSUL como parceira, destacam a abertura ao diálogo, a organização e a competência de seu quadro funcional; bem como o Índice de Satisfação Geral de 98,8%, premia o esforço de todos os que contribuem direta e indiretamente para a conquista dos resultados empresariais.

PREMIAÇÕES

- Melhor Empresa de energia elétrica do País – revista Isto É Dinheiro, pelo segundo ano consecutivo.
- Participante do Projeto Planta Piloto Eletrisol, desenvolvido pela PUC-RS, com parceria da ELETROSUL, CEEE, Petrobrás e Finep, vencedor do prêmio “Melhores Universidades Editora Abril/Banco Real”. O projeto é sobre a produção de módulos fotovoltaicos, que são estruturas de metal e vidro responsáveis por captar luz solar e transformá-la em energia elétrica.
- I Prêmio Brasil de Meio Ambiente – categoria Melhor Trabalho em Eficiência Energética. O prêmio, lançado pelo Jornal do Brasil, em parceria com a Gazeta Mercantil e Revista Forbes, foi conquistado pelos trabalhos realizados no Programa ELETROSUL Procel Hospitalar, o qual visa a redução do consumo de energia elétrica nos hospitais nos Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O Programa já foi implantado em dois hospitais.

Destaque regional no Guia Exame da Boa Cidadania Corporativa de 2006, nas categorias Comunidade, Governo e Cidadania, com o Programa Casa Aberta, cuja finalidade é desenvolver, em parceria com as escolas, a educação básica das crianças do Ensino Fundamental, para o entendimento de aspectos sociais, econômicos, ecológicos e de conservação da energia elétrica, seus benefícios e riscos.

PERSPECTIVAS

A ELETROSUL tem identificado oportunidades para a ampliação dos seus negócios, através de um processo estruturado de planejamento estratégico, desenvolvido em alinhamento com as orientações estratégicas do Governo Federal, bem como suportada pela sua situação econômico-financeira e seu desempenho operacional e administrativo.

Para tanto, em conformidade com o atual ciclo do planejamento estratégico, o Conselho de Administração está definindo um novo Plano de Negócios, contendo as orientações para a condução do rumo estratégico e da gestão dos negócios da Empresa para o horizonte até o ano 2015, ano para o cumprimento das Metas do Milênio, definidas pela ONU e subscritas pelo governo brasileiro.

Esse planejamento tem por objetivo incrementar a visão sistêmica e promover a integração, bem como a sinergia entre as diversas áreas de responsabilidade na elaboração e execução de seus programas e projetos estratégicos, elementos fundamentais e orientadores dos esforços da Empresa.

Um reforço às perspectivas de oportunidades é a implementação de programas governamentais de parcerias entre a Administração Pública e entes privados, no sentido de garantir a viabilidade de projetos de infra-estrutura de interesse público, dos quais o setor elétrico faz parte.

AGRADECIMENTOS

A Administração da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. agradece aos acionistas, clientes, fornecedores e a sociedade em geral pela confiança e apoio depositados e, em especial, aos empregados, pelo empenho, dedicação e capacidade profissional, sem os quais não seria possível obter os resultados apresentados neste relatório.

| BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO<br>(em milhares de reais)         |       |                  |                           |                                                                         |       |                  |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------------------------|
| ATIVO                                                                   | Notas | 2 0 0 6          | 2 0 0 5<br>reclassificado | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                            | Notas | 2 0 0 6          | 2 0 0 5<br>reclassificado |
| CIRCULANTE                                                              |       |                  |                           | CIRCULANTE                                                              |       |                  |                           |
| Numerário disponível                                                    |       | 5.545            | 3.546                     | Fornecedores                                                            | 15    | 108.927          | 96.391                    |
| Aplicações no mercado                                                   | 5     | 232.626          | 168.850                   | Folha de pagamento                                                      |       | 17.269           | 9.915                     |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias                         | 6     | 64.845           | 78.733                    | Empréstimos e financiamentos                                            | 16    | 85.256           | 21.020                    |
| Créditos de energia renegociados                                        | 7     | 81.121           | 68.598                    | Tributos e contribuições sociais                                        | 21    | 45.022           | 33.368                    |
| Devedores diversos                                                      |       | 14.999           | 14.550                    | Imposto de renda e contribuição social diferidos                        | 14    | 27.581           | 29.705                    |
| (-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa                       | 13    | (9.873)          | (9.857)                   | Juros sobre o capital próprio                                           | 26    | 66.293           | 66.794                    |
| Desativações, alienações e serviços em curso                            | 8     | 14.352           | 16.893                    | Obrigações estimadas                                                    | 17    | 33.786           | 15.485                    |
| Tributos a compensar                                                    | 9     | 41.606           | 14.731                    | Provisões para contingências                                            | 18    | 13.901           | 14.266                    |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                        | 14    | -                | 14.306                    | Entidade de previdência complementar                                    | 19    | 9.191            | 10.373                    |
| Almoxarifado                                                            |       | 21.888           | 19.375                    | Outros passivos                                                         | 20    | 42.662           | 29.523                    |
| Outros créditos                                                         | 10    | 10.892           | 8.852                     |                                                                         |       | <u>449.888</u>   | <u>326.840</u>            |
|                                                                         |       | <u>478.001</u>   | <u>398.577</u>            |                                                                         |       |                  |                           |
| NÃO CIRCULANTE                                                          |       |                  |                           | NÃO CIRCULANTE                                                          |       |                  |                           |
| Realizável a longo prazo                                                |       |                  |                           |                                                                         |       |                  |                           |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias                         | 6     | -                | 12.230                    | Empréstimos e financiamentos                                            | 16    | 62.641           | 9.635                     |
| Créditos de energia renegociados                                        | 7     | 507.004          | 497.335                   | Tributos e contribuições sociais                                        | 21    | 219.420          | 227.940                   |
| Tributos a compensar                                                    | 9     | 25.522           | 21.306                    | Imposto de renda e contribuição social diferidos                        | 14    | 173.636          | 175.587                   |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                        | 14    | 73.598           | 64.270                    | Entidade de previdência complementar                                    | 19    | 27.744           | 36.962                    |
| Outros créditos                                                         | 10    | 29.248           | 21.881                    | Provisões para contingências                                            | 18    | 142.780          | 115.111                   |
|                                                                         |       | <u>635.372</u>   | <u>617.022</u>            | Outros passivos                                                         | 20    | 8.322            | 4.691                     |
| Investimentos                                                           |       |                  |                           |                                                                         |       | <u>634.543</u>   | <u>569.926</u>            |
| Participações em coligadas                                              | 11    | 167.190          | 131.627                   |                                                                         |       |                  |                           |
| Outros                                                                  | 11    | 2.845            | 1.776                     |                                                                         |       |                  |                           |
|                                                                         |       | <u>170.035</u>   | <u>133.403</u>            |                                                                         |       |                  |                           |
| Imobilizado - líquido                                                   |       |                  |                           |                                                                         |       |                  |                           |
| Subestações                                                             | 12    | 1.147.520        | 1.027.292                 | Capital social                                                          | 22    | 279.072          | 279.072                   |
| Linha de transmissão                                                    | 12    | 544.778          | 503.940                   | Reservas de capital                                                     | 22    | 965.782          | 965.782                   |
| Outros                                                                  | 12    | 160.252          | 135.699                   | Reservas de lucros                                                      | 22    | 645.765          | 514.037                   |
|                                                                         |       | <u>1.852.550</u> | <u>1.666.931</u>          | Lucros acumulados                                                       |       | 68.406           | 68.406                    |
|                                                                         |       |                  |                           |                                                                         |       | <u>1.959.025</u> | <u>1.827.297</u>          |
| Intangível - líquido                                                    |       | <u>2.002</u>     | <u>2.548</u>              |                                                                         |       | <u>94.576</u>    | <u>94.576</u>             |
| Diferido - líquido                                                      |       | <u>72</u>        | <u>158</u>                |                                                                         |       | <u>2.053.601</u> | <u>1.921.873</u>          |
|                                                                         |       | <u>2.660.031</u> | <u>2.420.062</u>          |                                                                         |       |                  |                           |
|                                                                         |       | <u>3.138.032</u> | <u>2.818.639</u>          |                                                                         |       |                  |                           |
| TOTAL DO ATIVO                                                          |       |                  |                           | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                   |       | <u>3.138.032</u> | <u>2.818.639</u>          |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. |       |                  |                           | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. |       |                  |                           |



| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br>(em milhares de reais)        |       |                  |                  | DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS<br>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - (em milhares de reais) |                 |                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|----------------|
|                                                                                                    | Notas | 2 0 0 6          | 2 0 0 5          |                                                                                                                       | 2 0 0 6         | 2 0 0 5          |                |
| <b>RECEITA OPERACIONAL</b>                                                                         |       |                  |                  |                                                                                                                       |                 |                  | reclassificado |
| Receita do serviço de transmissão de energia elétrica                                              |       | 569.054          | 506.853          |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| Receita do serviço prestado a terceiros                                                            |       | 20.440           | 9.152            |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| Outras receitas                                                                                    |       | 4.129            | 14.345           |                                                                                                                       |                 |                  |                |
|                                                                                                    |       | <b>593.623</b>   | <b>530.350</b>   | <b>ORIGENS</b>                                                                                                        |                 |                  |                |
| <b>DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL</b>                                                              |       |                  |                  | <b>Das operações</b>                                                                                                  |                 |                  |                |
| Reserva global de reversão - RGR                                                                   |       | (14.249)         | (12.893)         | Lucro líquido do exercício                                                                                            | 209.455         | 166.216          |                |
| COFINS                                                                                             |       | (20.371)         | (40.068)         | Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido:                                                      |                 |                  |                |
| PIS/PASEP                                                                                          |       | (4.422)          | (8.699)          | Depreciação e amortização                                                                                             | 79.635          | 75.966           |                |
| ISS                                                                                                |       | (275)            | (296)            | Ativo regulatório - Ofício circular - ANEEL - 190/05                                                                  | -               | (9.188)          |                |
|                                                                                                    |       | <b>(39.317)</b>  | <b>(61.956)</b>  | Variação monetária de longo prazo                                                                                     | (17.569)        | (3.360)          |                |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                                                                 |       | <b>554.306</b>   | <b>468.394</b>   | Juros de longo prazo                                                                                                  | (23.927)        | (17.332)         |                |
| <b>CUSTO DO SERVIÇO</b>                                                                            |       |                  |                  | Receita de serviços prestados a terceiros                                                                             | (9.126)         | -                |                |
| <b>Custo do serviço de transmissão de energia elétrica</b>                                         |       | <b>(228.927)</b> | <b>(190.158)</b> | Perdas do ativo permanente                                                                                            | 13.372          | 9.307            |                |
| Pessoal                                                                                            | 23    | (102.930)        | (81.391)         | Créditos fiscais de longo prazo a compensar                                                                           | (22.928)        | (33.372)         |                |
| Material                                                                                           |       | (7.634)          | (7.158)          | Imposto de renda e contribuição social diferidos                                                                      | 27.388          | 37.165           |                |
| Serviços de terceiros                                                                              |       | (20.669)         | (20.008)         | Complemento aposentadoria especial/passivo atuarial                                                                   | 788             | 652              |                |
| Depreciação e amortização                                                                          |       | (76.523)         | (73.273)         |                                                                                                                       | <b>257.088</b>  | <b>226.054</b>   |                |
| Provisões para créditos de liquidação duvidosa                                                     |       | (15)             | (1.295)          |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| Pesquisa e desenvolvimento                                                                         |       | (15.038)         | (2.387)          |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| Outros                                                                                             |       | (6.118)          | (4.646)          |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| <b>Custo do serviço prestado a terceiros</b>                                                       |       | <b>(18.705)</b>  | <b>(6.054)</b>   | <b>De terceiros</b>                                                                                                   |                 |                  |                |
| Pessoal                                                                                            | 23    | (8.004)          | (3.577)          | Financiamentos obtidos                                                                                                | 53.186          | 11.563           |                |
| Material                                                                                           |       | (1.087)          | (211)            | Realizáveis a longo prazo transferidos para o circulante                                                              | 125.820         | 226.969          |                |
| Serviços de terceiros                                                                              |       | (9.189)          | (2.232)          | Baixa do ativo imobilizado                                                                                            | 2.662           | 2.023            |                |
| Outros                                                                                             |       | (425)            | (34)             | Retenção contratual/caução em garantia                                                                                | 17              | 2                |                |
|                                                                                                    |       | <b>(247.632)</b> | <b>(196.212)</b> |                                                                                                                       | <b>181.685</b>  | <b>240.557</b>   |                |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>                                                                     |       | <b>306.674</b>   | <b>272.182</b>   | <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>                                                                                              | <b>438.773</b>  | <b>466.611</b>   |                |
| <b>DESPESA OPERACIONAL</b>                                                                         |       |                  |                  | <b>APLICAÇÕES</b>                                                                                                     |                 |                  |                |
| <b>Despesas gerais e administrativas</b>                                                           |       | <b>(71.267)</b>  | <b>(97.521)</b>  | No realizável a longo prazo                                                                                           | 24.457          | 71.503           |                |
| Pessoal                                                                                            | 23    | (72.414)         | (51.773)         | No imobilizado                                                                                                        | 280.656         | 246.196          |                |
| Material                                                                                           |       | (1.588)          | (1.650)          | No investimento                                                                                                       | 36.632          | 97.243           |                |
| Serviços de terceiros                                                                              |       | (18.823)         | (18.224)         | Em exigíveis a longo prazo transferidos para o circulante                                                             | 62.925          | 103.602          |                |
| Depreciação e amortização                                                                          |       | (3.112)          | (2.693)          | Em juros sobre o capital próprio                                                                                      | 77.727          | 78.581           |                |
| Taxa de fiscalização - ANEEL                                                                       |       | (2.766)          | (2.312)          |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| Provisão para contingências                                                                        |       | (1.759)          | (11.995)         | <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>                                                                                           | <b>482.397</b>  | <b>597.125</b>   |                |
| Complemento aposentadoria especial / passivo atuarial                                              |       | (788)            | (652)            |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| Outras                                                                                             |       | 29.983           | (8.222)          |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| <b>RESULTADO DO SERVIÇO</b>                                                                        |       | <b>235.407</b>   | <b>174.661</b>   | <b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>                                                                          | <b>(43.624)</b> | <b>(130.514)</b> |                |
| <b>RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA</b>                                                                |       |                  |                  | <b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>                                                         |                 |                  |                |
| Renda sobre aplicações financeiras                                                                 |       | 22.805           | 41.224           | Ativo circulante                                                                                                      |                 |                  |                |
| Renda sobre créditos de energia renegociados                                                       |       | 91.295           | 74.774           | No início do exercício                                                                                                | 398.577         | 478.782          |                |
| Encargos de dívidas                                                                                |       | (5.346)          | (4.031)          | No final do exercício                                                                                                 | 478.001         | 398.577          |                |
| Encargos sobre tributos e contribuições sociais                                                    |       | (51.618)         | (55.407)         |                                                                                                                       | <b>79.424</b>   | <b>(80.205)</b>  |                |
| Juros sobre o capital próprio                                                                      | 26    | (77.727)         | (78.581)         | Passivo circulante                                                                                                    |                 |                  |                |
| Outras                                                                                             |       | 14.709           | 6.489            | No início do exercício                                                                                                | 326.840         | 276.531          |                |
|                                                                                                    |       | <b>(5.882)</b>   | <b>(15.532)</b>  | No final do exercício                                                                                                 | 449.888         | 326.840          |                |
| <b>LUCRO OPERACIONAL</b>                                                                           |       | <b>229.525</b>   | <b>159.129</b>   |                                                                                                                       | <b>123.048</b>  | <b>50.309</b>    |                |
| <b>RECEITA NÃO OPERACIONAL</b>                                                                     | 24    | 496              | 283              | <b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>                                                                          | <b>(43.624)</b> | <b>(130.514)</b> |                |
| <b>DESPESA NÃO OPERACIONAL</b>                                                                     | 24    | (13.868)         | (9.590)          |                                                                                                                       |                 |                  |                |
|                                                                                                    |       | <b>(13.372)</b>  | <b>(9.307)</b>   |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| <b>LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS, DAS PARTICIPAÇÕES E DA REVERSÃO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO</b> |       | <b>216.153</b>   | <b>149.822</b>   |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| Contribuição social                                                                                |       | (18.303)         | (12.381)         |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| Imposto de renda                                                                                   |       | (49.486)         | (33.170)         |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| <b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E DA REVERSÃO DOS JUROS S/ O CAPITAL PRÓPRIO</b>          |       | <b>148.364</b>   | <b>104.271</b>   |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| Participações no lucro - empregados/administradores                                                |       | (16.636)         | (16.636)         |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| <b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DA REVERSÃO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO</b>                           |       | <b>131.728</b>   | <b>87.635</b>    |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| Reversão dos juros sobre o capital próprio                                                         | 26    | 77.727           | 78.581           |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                                                                  |       | <b>209.455</b>   | <b>166.216</b>   |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| <b>LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - R\$</b>                                                      |       | <b>4,90</b>      | <b>3,89</b>      |                                                                                                                       |                 |                  |                |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.                            |       |                  |                  | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.                                               |                 |                  |                |



| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO<br>(em milhares de reais) |                   |                           |                          |                      |           |                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|-----------|---------------------------------------------------|-----------|
|                                                                           | CAPITAL<br>SOCIAL | RESERVAS<br>DE<br>CAPITAL | RESERVAS<br>DE<br>LUCROS | LUCROS<br>ACUMULADOS | SUBTOTAL  | RECURSOS<br>DESTINADOS<br>A AUMENTO DE<br>CAPITAL | TOTAL     |
| SALDOS EM 31.12.04                                                        | 279.072           | 965.782                   | 426.402                  | 68.406               | 1.739.662 | 94.576                                            | 1.834.238 |
| Lucro líquido do exercício                                                | -                 | -                         | -                        | 166.216              | 166.216   | -                                                 | 166.216   |
| Destinação do lucro proposta à A.G.O.:                                    |                   |                           |                          |                      |           |                                                   |           |
| - juros sobre o capital próprio                                           | -                 | -                         | -                        | (78.581)             | (78.581)  | -                                                 | (78.581)  |
| - reserva legal                                                           | -                 | -                         | 8.311                    | (8.311)              | -         | -                                                 | -         |
| - reserva para investimento                                               | -                 | -                         | 79.324                   | (79.324)             | -         | -                                                 | -         |
| SALDOS EM 31.12.05                                                        | 279.072           | 965.782                   | 514.037                  | 68.406               | 1.827.297 | 94.576                                            | 1.921.873 |
| Lucro líquido do exercício                                                | -                 | -                         | -                        | 209.455              | 209.455   | -                                                 | 209.455   |
| Destinação do lucro proposta à A.G.O.:                                    |                   |                           |                          |                      |           |                                                   |           |
| - juros sobre o capital próprio                                           | -                 | -                         | -                        | (77.727)             | (77.727)  | -                                                 | (77.727)  |
| - reserva legal                                                           | -                 | -                         | 10.473                   | (10.473)             | -         | -                                                 | -         |
| - reserva para investimento                                               | -                 | -                         | 121.255                  | (121.255)            | -         | -                                                 | -         |
| SALDOS EM 31.12.06                                                        | 279.072           | 965.782                   | 645.765                  | 68.406               | 1.959.025 | 94.576                                            | 2.053.601 |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis    |                   |                           |                          |                      |           |                                                   |           |

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br>(em milhares de reais) |           |                           | DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br>(em milhares de reais) |          |        |         |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|--------|
|                                                                                                  | 2 0 0 6   | 2 0 0 5<br>reclassificado |                                                                                                    | 2 0 0 6  | %      | 2 0 0 5 | %      |
| ATIVIDADES OPERACIONAIS                                                                          |           |                           |                                                                                                    |          |        |         |        |
| Lucro líquido do exercício                                                                       | 209.455   | 166.216                   | 01 - CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO                                                                   |          |        |         |        |
| Despesas (receitas) que não afetam o caixa:                                                      |           |                           | Receitas                                                                                           |          |        |         |        |
| . Depreciação e amortização                                                                      | 79.635    | 75.966                    | Receita do serviço de transmissão de energia elétrica                                              | 569.054  |        | 506.853 |        |
| . Ativo regulatório - Ofício circular - ANEEL - 190/05                                           | -         | (9.188)                   | Ativo regulatório - Ofício circular - ANEEL - 190/05                                               | -        |        | 9.188   |        |
| . Variação monetária de longo prazo                                                              | (17.569)  | (3.360)                   | Receita do serviço prestado a terceiros                                                            | 20.440   |        | 9.152   |        |
| . Juros de longo prazo                                                                           | (23.927)  | (17.332)                  | Provisão para créditos de liquidação duvidosa                                                      | (15)     |        | (1.295) |        |
| . Receita de serviços prestados a terceiros                                                      | (9.126)   | -                         | Resultado não operacional                                                                          | (13.372) |        | (9.307) |        |
| . Perdas do ativo permanente                                                                     | 13.372    | 9.307                     | Outras receitas do serviço                                                                         | 4.129    |        | 5.157   |        |
| . Créditos fiscais de longo prazo a compensar                                                    | (22.928)  | (33.372)                  |                                                                                                    | 580.236  |        | 519.748 |        |
| . Imposto de renda e contribuição social diferidos                                               | 27.388    | 37.165                    | ( - ) Insumos adquiridos de terceiros                                                              |          |        |         |        |
| . Complemento aposentadoria especial / passivo atuarial                                          | 788       | 652                       | Material                                                                                           | 10.309   |        | 9.019   |        |
| Sub total                                                                                        | 257.088   | 226.054                   | Serviços de terceiros                                                                              | 48.681   |        | 40.464  |        |
| Variações no ativo circulante                                                                    |           |                           | Seguro                                                                                             | 2.813    |        | 1.483   |        |
| . Consumidores, concessionárias e permissionárias                                                | 13.888    | (25.129)                  | Outros                                                                                             | (13.694) |        | 15.926  |        |
| . Créditos de energia renegociados                                                               | (12.523)  | (8.805)                   |                                                                                                    | 48.109   |        | 66.892  |        |
| . Devedores diversos                                                                             | (449)     | (2.677)                   | (=)Valor adicionado bruto                                                                          | 532.127  |        | 452.856 |        |
| . (-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa                                              | 16        | 1.268                     | ( - ) Depreciação e amortização                                                                    | 79.635   |        | 75.966  |        |
| . Desativações, alienações e serviços em curso                                                   | 2.541     | 2.929                     | (=)Valor adicionado líquido                                                                        | 452.492  |        | 376.890 |        |
| . Tributos a compensar                                                                           | (26.875)  | (1.970)                   | (+)Valor adicionado transferido                                                                    |          |        |         |        |
| . Imposto de renda e contribuição social diferidos                                               | 14.306    | 7.581                     | Receita aplicação financeira                                                                       | 22.805   |        | 41.224  |        |
| . Almojarifado                                                                                   | (2.513)   | (1.876)                   | Rendas sobre créditos de energia renegociados                                                      | 91.295   |        | 74.774  |        |
| . Outros créditos                                                                                | (2.040)   | (879)                     | Outras receitas financeiras                                                                        | 31.869   |        | 13.642  |        |
| Sub total                                                                                        | (13.649)  | (29.558)                  |                                                                                                    | 145.969  |        | 129.640 |        |
| Variações no passivo circulante                                                                  |           |                           | (=)Valor adicionado a distribuir                                                                   | 598.461  |        | 506.530 |        |
| . Fornecedores                                                                                   | 12.536    | 26.819                    | 02 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO                                                              |          |        |         |        |
| . Folha de pagamento                                                                             | 7.354     | 1.290                     | Pessoal                                                                                            |          |        |         |        |
| . Empréstimos e financiamentos                                                                   | 64.236    | (12.829)                  | Remuneração/benefícios/FGTS                                                                        | 158.858  | 26,54  | 114.931 | 22,69  |
| . Tributos e contribuições sociais                                                               | 11.654    | (4.822)                   | Contingência trabalhista/indenização trabalhista                                                   | 1.602    | 0,27   | 7.257   | 1,43   |
| . Imposto de renda e contribuição social diferidos                                               | (2.124)   | 29.705                    | Complemento aposentadoria especial/ passivo atuarial                                               | 788      | 0,13   | 652     | 0,13   |
| . Juros sobre o capital próprio                                                                  | (501)     | 11.552                    | Participações no lucro                                                                             | 16.636   | 2,78   | 16.636  | 3,28   |
| . Obrigações estimadas                                                                           | 18.301    | 2.494                     |                                                                                                    | 177.884  | 29,72  | 139.476 | 27,53  |
| . Provisões para contingências                                                                   | (365)     | (4.441)                   | Governo                                                                                            |          |        |         |        |
| . Entidade de previdência complementar                                                           | (1.182)   | (7.173)                   | Deduções à receita operacional (RGR, PIS/PASEP, COFINS e ISS)                                      | 39.317   | 6,57   | 61.956  | 12,23  |
| . Outros passivos                                                                                | 13.139    | 7.714                     | Encargos sociais vinculados à folha de pagamento                                                   | 24.490   | 4,09   | 21.810  | 4,31   |
| Sub total                                                                                        | 123.048   | 50.309                    | Taxa de fiscalização ANEEL/outros tributos                                                         | 3.958    | 0,66   | 3.635   | 0,72   |
| Total das atividades operacionais                                                                | 366.487   | 246.805                   | Contribuição social                                                                                | 18.303   | 3,06   | 12.381  | 2,44   |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO                                                                       |           |                           | Imposto de renda pessoa jurídica                                                                   | 49.486   | 8,27   | 33.170  | 6,55   |
| Realizável a longo prazo                                                                         | (24.457)  | (71.503)                  |                                                                                                    | 135.554  | 22,65  | 132.952 | 26,25  |
| Investimento                                                                                     | (36.632)  | (97.243)                  | Financiadores                                                                                      |          |        |         |        |
| Imobilizado                                                                                      | (280.656) | (246.196)                 | Encargos sobre tributos e contribuições sociais                                                    | 51.618   | 8,63   | 55.407  | 10,94  |
| Exigíveis a longo prazo transferidos para o circulante                                           | (62.925)  | (103.602)                 | Encargos de dívidas                                                                                | 5.346    | 0,89   | 4.031   | 0,80   |
| Total das atividades de investimentos                                                            | (404.670) | (518.544)                 | Aluguel                                                                                            | 1.444    | 0,24   | 1.295   | 0,26   |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                                                                      |           |                           | Outras despesas financeiras                                                                        | 17.160   | 2,87   | 7.153   | 1,41   |
| Financiamentos obtidos                                                                           | 53.186    | 11.563                    |                                                                                                    | 75.568   | 12,63  | 67.886  | 13,41  |
| Juros sobre o capital próprio                                                                    | (77.727)  | (78.581)                  | Acionistas                                                                                         |          |        |         |        |
| Realizáveis a longo prazo transferidos para o circulante                                         | 125.820   | 226.969                   | Juros sobre o capital próprio                                                                      | 77.727   | 12,99  | 78.581  | 15,51  |
| Baixa no ativo imobilizado                                                                       | 2.662     | 2.023                     | Lucros retidos                                                                                     | 131.728  | 22,01  | 87.635  | 17,30  |
| Retenção contratual/caução em garantia                                                           | 17        | 2                         |                                                                                                    | 209.455  | 35,00  | 166.216 | 32,81  |
| Total das atividades de financiamento                                                            | 103.958   | 161.976                   | Valor adicionado distribuído                                                                       | 598.461  | 100,00 | 506.530 | 100,00 |
| Aumento/(Redução) no caixa e equivalentes de caixa                                               | 65.775    | (109.763)                 |                                                                                                    |          |        |         |        |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício                                             | 172.396   | 282.159                   |                                                                                                    |          |        |         |        |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício                                                | 238.171   | 172.396                   |                                                                                                    |          |        |         |        |



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005  
(valores expressos em milhares de reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. é uma Companhia fechada de economia mista, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, com sede em Florianópolis – SC, que tem como atividades principais a transmissão de energia elétrica e a geração de energia elétrica, podendo, ainda, realizar estudos, projetos, construção, operação e manutenção das instalações dos sistemas de transmissão e de geração de energia elétrica, estando estas atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. Adicionalmente, a concessionária está autorizada a participar de consórcios ou companhias, com o objetivo de desenvolver atividades nas áreas de energia, observando a legislação aplicável.

O sistema de transmissão de energia elétrica possui 9.087 km de linhas de transmissão, potência de transformação de 18.577,3 MVA em 34 subestações, distribuídas nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Paraná, e uma conversora de frequência na fronteira do Brasil com a Argentina.

A operação das instalações de transmissão da ELETROSUL é coordenada pelo seu Centro de Operação da Transmissão – COT, instalado na Sede da Empresa, de acordo com os procedimentos definidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

A atividade de geração da Companhia, ainda encontra-se na fase pré-operacional, contando com 1 Usina hidroelétrica, com previsão para entrada em operação em janeiro de 2010, 6 Pequenas Centrais Hidroelétricas – PCH, com previsão para entrada em operação em dezembro de 2008 e 1 Usina hidroelétrica em consórcio com a Copel da qual a Eletrosul participa com 49%, com previsão para entrada em operação em janeiro de 2011, perfazendo assim, quando da entrada em operação de todos os empreendimentos, uma potência instalada de 344,4 MW.

A Companhia possui participação nas seguintes empresas: Artemis Transmissora de Energia S.A., Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. – ETAU, Empresa de Transmissão de Energia de Santa Catarina S.A. – SC Energia, Gralha Azul Transmissora de Energia S.A., Uirapuru Transmissora de Energia S.A. e Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A.-RS ENERGIA, constituídas sob a forma de Sociedade de Propósito Específico – SPE, tendo como objeto social o propósito específico e único de explorar concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados, mediante a implantação, construção, operação e manutenção das instalações de transmissão, com concessão por 30 anos, outorgadas pela União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (ver nota 11).

NOTA 2 – DAS CONCESSÕES E DAS AUTORIZAÇÕES

a) transmissão:

Através da Portaria MME nº 185, de 6 de junho de 2001, e de resoluções da ANEEL, a Companhia detém a concessão de 9.087 km de linhas de transmissão, de 34 subestações, de uma conversora de frequência e de outras instalações e equipamentos, conforme abaixo relacionadas, pelo prazo de 20 anos, a contar de julho de 1995, conforme Contrato de Concessão nº 057/2001, assinado com a UNIÃO, por intermédio da ANEEL em 20 de junho de 2001 e seu aditivo em 3 de fevereiro de 2004.

A segunda subcláusula da cláusula décima do Contrato de Concessão preceitua que “A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao PODER CONCEDENTE dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à TRANSMISSORA, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico”.

Subestações

| Denominação            | Localização | Capacidade de transformação (MVA) |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|
| SE - Gravataí          | RS          | 2.016,0                           |
| SE - Caxias            | RS          | 2.016,0                           |
| SE - Blumenau          | SC          | 1.962,0                           |
| SE - Campos Novos      | SC          | 2.130,0                           |
| SE - Curitiba          | PR          | 1.344,0                           |
| SE - Londrina          | PR          | 1.344,0                           |
| SE - Santo Ângelo      | RS          | 1.344,0                           |
| SE - Nova Santa Rita   | RS          | 1.344,0                           |
| SE - Areia             | PR          | 672,0                             |
| SE - Joinville         | SC          | 616,0                             |
| SE - Xanxerê           | SC          | 426,0                             |
| SE - Assis (*)         | SP          | 336,0                             |
| SE - Jorge Lacerda “A” | SC          | 316,8                             |
| SE - Palhoça           | SC          | 384,0                             |
| SE - Siderópolis       | SC          | 364,0                             |
| SE - Itajaí            | SC          | 300,0                             |
| SE - Canoinhas         | SC          | 225,0                             |
| SE - Caxias 5 (*)      | RS          | 215,0                             |
| SE - Passo Fundo       | RS          | 168,0                             |
| SE - Tapera 2          | RS          | 166,0                             |
| SE - Dourados          | MS          | 150,0                             |
| SE - Ilhota            | SC          | 100,0                             |
| Outras subestações     | -           | 638,5                             |
| TOTAL                  |             | 18.577,3                          |

(\*) Equipamentos de propriedade da Companhia instalados em subestações de terceiros.

Linhas de transmissão

a) Linhas de transmissão de 525KV

| Denominação                       | Localização | Extensão (KM) |
|-----------------------------------|-------------|---------------|
| LT 525 kV Gravataí/Itá            | RS, SC      | 342,3         |
| LT 525 kV Caxias/Itá              | RS, SC      | 256,0         |
| LT 525 kV Areia/Curitiba 1        | PR          | 235,2         |
| LT 525 kV Areia/Bateias           | PR          | 218,2         |
| LT 525 kV Campos Novos/Caxias     | SC, RS      | 203,3         |
| LT 525 kV Itá/ Salto Santiago     | SC, PR      | 186,8         |
| LT 525 kV Areia/Campos Novos      | PR, SC      | 176,3         |
| LT 525 kV Areia/Ivaiporã          | PR          | 173,2         |
| LT 525 kV Ivaiporã/Salto Santiago | PR          | 167,0         |
| LT 525 kV Blumenau/Curitiba       | SC, PR      | 136,3         |
| LT 525 kV Ivaiporã/Londrina       | PR          | 121,9         |
| Outras LT de 525 kV               | -           | 366,4         |
| Soma                              |             | 2.582,9       |

| b) Linhas de transmissão de 230KV     | Localização | Extensão (KM) |
|---------------------------------------|-------------|---------------|
| LT 230 kV Dourados/Guaíra             | MS, PR      | 226,5         |
| LT 230 kV Monte Claro/Passo Fundo     | RS          | 211,5         |
| LT 230 kV Anastácio/Dourados          | MS          | 210,9         |
| LT 230 kV Passo Fundo/Nova Prata 2    | RS, PR      | 199,1         |
| LT 230 kV Blumenau/Jorge Lacerda “B”  | SC          | 197,4         |
| LT 230 kV Areia/Ponta Grossa          | PR          | 181,6         |
| LT 230 kV Campo Mourão/Salto Osório 2 | PR          | 181,3         |
| LT 230 kV Campo Mourão/Salto Osório 1 | PR          | 181,2         |
| LT 230 kV Salto Osório/Xanxerê        | PR, SC      | 162,0         |
| LT 230 kV Areia/Salto Osório 1        | PR          | 160,5         |
| LT 230 kV Areia/Salto Osório 2        | PR          | 160,3         |
| LT 230 kV Londrina/Assis 1            | PR, SP      | 156,6         |
| LT 230 kV Blumenau/Palhoça            | SC          | 133,9         |
| LT 230 kV Areia/São Mateus do Sul     | PR          | 129,0         |
| LT 230 kV Cascavel/Guaíra             | PR          | 126,2         |
| LT 230 kV Lageado Grande/Siderópolis  | RS, SC      | 121,9         |
| LT 230 kV Jorge Lacerda “B”/Palhoça   | SC          | 121,3         |
| LT 230 kV Curitiba/São Mateus do Sul  | PR          | 116,7         |
| LT 230 kV Campo Mourão/Apucarana      | PR          | 114,5         |
| LT 230 kV Assis/Londrina              | SP, PR      | 114,3         |
| Outras LT de 230 kV                   | -           | 1.404,4       |
| Soma                                  |             | 4.611,1       |

c) Linhas de transmissão de 138KV

|                                        |        |         |
|----------------------------------------|--------|---------|
| LT 138 kV Jupiá/Mimoso 1               | SP, MS | 218,7   |
| LT 138 kV Jupiá/Mimoso 3               | SP, MS | 218,7   |
| LT 138 kV Jupiá/Mimoso 4               | SP, MS | 218,7   |
| LT 138 kV Jorge Lacerda “A”/Palhoça 1  | SC     | 108,6   |
| LT 138 kV Campo Grande/Mimoso 1        | MS     | 108,3   |
| LT 138 kV Campo Grande/Mimoso 3        | MS     | 108,3   |
| LT 138 kV Campo Grande/Mimoso 4        | MS     | 108,3   |
| LT 138 kV Dourados das Nações/Ivinhema | MS     | 94,7    |
| Outras LT de 138 kV                    | -      | 640,0   |
| Soma                                   |        | 1.824,3 |

d) Linhas de transmissão de 132KV

|                                                                    |    |      |
|--------------------------------------------------------------------|----|------|
| LT 132 kV Conversora de Frequência de Uruguiana/Paso de Los Libres | RS | 12,5 |
| Soma                                                               |    | 12,5 |

e) Linhas de transmissão de 69 KV

|                                       |    |         |
|---------------------------------------|----|---------|
| LT 69 kV Salto Osório/Salto Santiago  | PR | 56,2    |
| Soma                                  |    | 56,2    |
| Total em KM das linhas de transmissão |    | 9.087,0 |

A relação completa das instalações, objeto da concessão, está disponibilizada no *site* da Companhia ([www.eletrosul.gov.br](http://www.eletrosul.gov.br)), como anexo do Contrato de Concessão.

b) geração:

Na atividade de geração a Companhia possui concessão/autorização para construção e operação das Usinas Hidroelétricas e das Pequenas Centrais Hidroelétricas – PCH, a seguir descritas: (ver nota 12).

| Usinas Hidroelétricas - UHE              | Data prevista entrada em operação | Localização | Potência instalada |
|------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|
| UHE MAUÁ - equivalenta a 49% - consórcio | 2011                              | PR          | 177,4 MW           |
| UHE Passo São João                       | 2010                              | RS          | 77,0 MW            |
| Pequenas Centrais Hidroelétricas - PCH   |                                   |             |                    |
| PCH São Mateus                           | 2008                              | SC          | 19,0 MW            |
| PCH João Borges                          | 2008                              | SC          | 19,0 MW            |
| PCH Coxilha Rica                         | 2008                              | SC          | 18,0 MW            |
| PCH Barra do Rio Chapéu                  | 2008                              | SC          | 15,0 MW            |
| PCH Pinheiro                             | 2008                              | SC          | 10,0 MW            |
| PCH Itararé                              | 2008                              | SC          | 9,0 MW             |
| Total                                    |                                   |             | 344,4 MW           |

A Usina Hidroelétrica de Mauá, com potência instalada de 362 MW, será construída no Rio Tibaji,entre os municípios de Telêmaco Borba e Ortigueira, no Estado do Paraná, através de consórcio formado pela ELETROSUL e COPEL, com participações de 49% e 51%, respectivamente.

NOTA 3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, com as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e demais legislações aplicáveis, consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento à Instrução Contábil 6.3.23 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, as obrigações vinculadas à concessão, registradas em conta e subgrupo específico no passivo não circulante, estão apresentadas, nas demonstrações contábeis, como conta redutora do ativo imobilizado.

Tendo em vista que no exercício de 2006, em atendimento à Deliberação CVM nº 489, de 03/10/05, que determinou para efeito de demonstração, que os depósitos judiciais fossem apresentados deduzindo dos passivos contingentes correspondentes, as Demonstrações Contábeis originalmente apresentadas referentes ao exercício de 2005 foram reclassificadas com o objetivo de possibilitar a comparabilidade com as elaboradas no exercício de 2006:







| NOTA 8 – DESATIVAÇÕES, ALIENAÇÕES E SERVIÇOS EM CURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                |          |          | NOTA 11 – INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2006       | 2005           |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2006    | 2005    |  |  |
| Serviços de implantação LT 525 KV IVA/LON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -          | 515            |          |          | a) Composição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |  |  |
| Serviços de implantação LT 69 KV Atlântida Sul - Osório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 763        | -              |          |          | a.1) Investimento em Sociedade de Propósito Específico - SPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |  |  |
| Serviços de revitalização sist. Fotovoltaicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 568        | 268            |          |          | Artemis Transmissora de Energia S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |  |  |
| Serviços de seccionamento da LT Siderópolis-Farroupilha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.219      | 1.219          |          |          | Participação 46,5% ações ordinárias nominativas sem valor nominal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |         |  |  |
| Serviços de estudos para integração da UHE Monte Claro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.507      | 1.484          |          |          | Participação no capital social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 64.976  | 64.976  |  |  |
| Serviços de lançamento cabo opgw LTs Lon/Lon e Lon/Ivaiporã                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -          | 1.349          |          |          | Empresa Transmissora do Alto Uruguai S.A. - ETAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |         |  |  |
| Serviços de substituição de transformadores III - GEVISA NA SE Joinville                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -          | 743            |          |          | Participação 27,4% ações ordinárias nominativas sem valor nominal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |         |  |  |
| Serviços de lanç.cabos OPGW LT'S Farrop/Passo Fundo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 26         | 244            |          |          | Participação no capital social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9.567   | 9.567   |  |  |
| Serviços de PROCEL Hosp. Univ. de MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 342        | -              |          |          | Adiantamento para futuro aumento de capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.631   | 4.657   |  |  |
| Serviços de construção da casa sustentável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -          | 744            |          |          | Empresa Transmissora de Energia de Santa Catarina S.A. - SC Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |  |  |
| Serviços de compartilhamento SEs Santiago/Ivaiporã c/ Artemis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -          | 1.060          |          |          | Participação 49,0% ações ordinárias nominativas sem valor nominal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |         |  |  |
| Serviços de PROCEL nas escolas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 547        | 439            |          |          | Participação no capital social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 51.352  | 319     |  |  |
| Serviços de implantação LT 525 KV Campos Novos/Blumenau                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -          | 739            |          |          | Adiantamento para futuro aumento de capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -       | 36.142  |  |  |
| Serviços de substituição de 10 Unidades Terminais remotas - map ELEBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 515        | 515            |          |          | Gralha Azul Transmissora de Energia S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |  |  |
| Sinistro transformador transmissão SE Campos Novos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.239      | 348            |          |          | Participação 20,0% ações ordinárias nominativas sem valor nominal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |         |  |  |
| Sinistro transformador Siderópolis IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 872        | 872            |          |          | Participação no capital social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 19.600  | 490     |  |  |
| Desativações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.623      | 839            |          |          | Adiantamento para futuro aumento de capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -       | 15.456  |  |  |
| Alienações em curso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -          | 355            |          |          | Empresa de Trans. de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS ENERGIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |         |  |  |
| Outros serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4.131      | 5.160          |          |          | Participação 49,0% ações ordinárias nominativas sem valor nominal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 14.352     | 16.893         |          |          | Participação no capital social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 98      | 16      |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | Adiantamento para futuro aumento de capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17.962  | -       |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | soma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 167.190 | 131.627 |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | a.2) Outros investimentos permanentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | Edificações, obras civis e benfeitorias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.541   | 1.472   |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | Terrenos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 188     | 188     |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | Máquinas e equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 63      | 63      |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 53      | 53      |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | soma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.845   | 1.776   |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 170.035 | 133.403 |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | b) Investimento em Sociedade de Propósito Específico – SPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | b.1) Artemis Transmissora de Energia S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | A ELETROSUL possui 46,5% das ações representativas do capital social da Artemis, ficando as empresas Cymi – Control y Montajes Industriales S.A. com 51,0% e Santa Rita Comércio e Engenharia Ltda com 2,5%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | A Artemis foi constituída em 19 de agosto de 2003, sob a modalidade de Sociedade de Propósito Específico - SPE, para a construção, operação e manutenção das linhas de transmissão 525 kV, Salto Santiago(PR) - Ivaiporã (PR) e Ivaiporã (PR) - Cascavel D'Oeste (PR), com concessão por 30 anos, outorgada pela União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A obra foi concluída em 30 de outubro de 2005, data da entrada em operação.                                                                             |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | O empreendimento com 376 Km de linha de transmissão, 810 torres e investimentos que atingiram o valor total de R\$ 310 milhões, foi financiado na relação 45% com recursos próprios e 55% com recursos de terceiros, financiados pelo BNDES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | b.2) Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S/A – ETAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | A ELETROSUL possui 27,4% das ações representativas do capital social da ETAU, ficando as empresas Alcoa Alumínio S.A. com 42,0%, Camargo Correa Cimentos S.A. com 10,6%, DME Energética Ltda com 10,0% e Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE com 10,0%.                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | A ETAU foi constituída em 07 de maio de 2002, sob a modalidade de Sociedade de Propósito Específico - SPE, para a construção, operação e manutenção da linha de Transmissão 230 kV, Campos Novos (SC) – Barra Grande (SC) – Lagoa Vermelha (RS) – Santa Marta (RS), com concessão por 30 anos, outorgada pela União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A obra foi concluída em 25 de julho de 2005, sendo que o trecho “C” entrou em operação em 17 de abril de 2005 e o trecho “A” e “B” em 25 de julho de 2005. |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | O empreendimento com 187 km de linha de transmissão, 411 torres e investimentos que atingiram o valor total de R\$ 116 milhões, foi financiado na relação 30,0% com recursos próprios e 70,0% com recursos de terceiros financiados pelo BNDES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | b.3) Empresa de Transmissão de Energia de Santa Catarina S.A. – SC Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | A ELETROSUL possui 49,0% das ações representativas do capital social da SC Energia, ficando as empresas Schahin Engenharia Ltda. com 41,0% e Engevix Engenharia S.A. com 10,0%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | A SC Energia foi constituída em 8 de outubro de 2004, sob a modalidade de Sociedade de Propósito Específico - SPE, para a construção, operação e manutenção da linha de transmissão 525 kV, Campos Novos (SC) – Blumenau (SC), com concessão por 30 anos, outorgada pela União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A obra foi concluída em 17 de setembro de 2006, data da entrada em operação.                                                                                                                    |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | O empreendimento com 375 Km de linha de transmissão, 825 torres e investimentos que atingiram o valor total de R\$ 310 milhões, foi financiado na relação 45,0% com recursos próprios e 55,0% com recursos de terceiros, financiados pelo BNDES.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | b.4) Gralha Azul Transmissora de Energia S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | A ELETROSUL possui 20,0% das ações representativas do capital social da Gralha Azul, ficando a empresa Copel Participações S.A. com 80,0%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | A Gralha Azul foi constituída em 11 de novembro de 2004, sob a modalidade de Sociedade de Propósito Específico - SPE para a construção, operação e manutenção da linha de transmissão 230 kV, Cascavel Oeste (PR) – Foz do Iguaçu (PR), com concessão por 30 anos, outorgada pela União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.                                                                                                                                                                                        |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | O empreendimento com 115 km de linha de transmissão, cerca de 253 torres e investimentos estimados pela ANEEL da ordem de R\$ 55 milhões, estando prevista para financiamento do empreendimento a relação 30,0% com recursos próprios e 70,0% com recursos de terceiros, a serem financiados pelo BNDES.                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                |          |          | A Copel Participações S/A, na condição de líder do consórcio, impetrou recurso administrativo junto à ANEEL, com vistas a reverter a decisão daquela Agência de revogar, conforme despacho nº 1.178, de 08 de setembro de 2005, a adjudicação do lote que sagrou vencedor o consórcio Gralha Azul. A decisão da ANEEL traz como justificativa o não cumprimento de alguns prazos na entrega de documentos exigidos no edital de licitação, o que está sendo contestado e/ou justificado pela Copel.                                            |         |         |  |  |
| NOTA 9 – TRIBUTOS A COMPENSAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2006       | 2005           |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | circulante | não circulante | total    | total    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Créditos com ICMS a compensar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9.121      | 10.092         | 19.213   | 19.449   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Imposto de renda - a compensar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9.275      | -              | 9.275    | 1.038    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| PIS/COFINS - Lei 10.833/03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7.566      | 15.430         | 22.996   | 14.786   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Contribuição social - a compensar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.732      | -              | 4.732    | 307      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| PIS - crédito recolhimento a maior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.434     | -              | 10.434   | -        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Outros créditos tributários a compensar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 478        | -              | 478      | 457      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 41.606     | 25.522         | 67.128   | 36.037   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| NOTA 10 – OUTROS CRÉDITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2006       | 2005           |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | circulante | não circulante | total    | total    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Títulos de créditos a receber - alienação. bens e direitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.415      | 5.272          | 6.687    | 7.190    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Créditos por serviços prestados a terceiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.168      | 9.126          | 11.294   | 1.961    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Cauções e depósitos vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.523      | -              | 2.523    | 2.257    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Concessionários de energia elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -          | 243            | 243      | 243      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Dispêndios a reembolsar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.506      | -              | 2.506    | 2.530    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Empreendimentos Energéticos Binacional S.A. - EBISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -          | 10.470         | 10.470   | 11.462   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Prêmio de seguro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 498        | -              | 498      | -        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Títulos e valores mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -          | 1.914          | 1.914    | 1.851    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Créditos em litígio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -          | 10.154         | 10.154   | 10.154   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| (-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -          | (10.154)       | (10.154) | (10.154) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Depósitos vinculados a litígios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -          | 303            | 303      | 463      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Outros créditos a receber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.782      | 1.920          | 3.702    | 2.776    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10.892     | 29.248         | 40.140   | 30.733   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| O valor da rubrica “Títulos de créditos a receber – alienação de bens e direitos” refere-se, basicamente, a créditos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, relativo à transferência dos bens integrantes do Centro de Operação do Sistema – COS, autorizada pela ANEEL, através do Ofício nº 281, de 16 de abril de 2001, na forma prevista pelo artigo 15 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Em dezembro de 2002, o valor de R\$ 7.736 mil foi pactuado em 152 meses, com juros de 5% a.a., mais taxa de administração de 2% a.a., vencível a partir de janeiro de 2003. Em 31 de dezembro de 2006 o valor atualizado era de R\$ 5.842 mil (R\$ 6.319 mil em 2005). |            |                |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| O valor R\$ 9.126 mil, refere-se a créditos de serviços prestados às SPEs Empresa de Transmissão de Energia de Santa Catarina S.A. – SC Energia e Uirapuru Transmissora de Energia S.A., decorrente de contratos de prestação de serviços de gerenciamento e supervisão de qualidade, serviço de comissionamento e outros serviços pré-operacionais executados durante a construção da linha de transmissão 525 kV, Campos Novos (SC) – Blumenau (SC) e da construção, operação e manutenção da linha de transmissão 525 kV, Ivaiporã (PR) - Londrina (PR) respectivamente.                                                                                                            |            |                |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| O valor de R\$ 10.470 mil está vinculado ao “Contrato de Interconexão, Fornecimento e Intercâmbio de Energia Elétrica – ECV” nº 632/92, firmado entre a ELETROBRÁS, ELETROSUL e a empresa Argentina Água Y Energia Electrica Del Estado, sucedida para todos os efeitos legais pela empresa Empreendimentos Energéticos Binacional S/A – EBISA e refere-se ao faturamento relativo ao período de setembro de 2001 a outubro de 2003 de potência posta à disposição, que teve seu pagamento suspenso pela EBISA e encontra-se em negociação entre as partes.                                                                                                                            |            |                |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |
| Objeto das citadas negociações, foi elaborado o documento denominado “Acordo de Direitos e Obrigações que entre si fazem”, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas - ELETROBRÁS, ELETROSUL e EBISA - no qual a EBISA reconhece o débito acima no valor equivalente a US\$ 4,897 mil. Atualmente a Companhia estuda proposta, formalizada pela EBISA, com vista ao equacionamento do débito.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>b.5) Uirapuru Transmissora de Energia S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                    |                                                     |
| A ELETROSUL possui 49,0% das ações representativas do capital social da Uirapuru, ficando a empresa Cymi Holding S.A. com 51,0%.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                                                     |
| A Uirapuru foi constituída em 17 de dezembro de 2004, sob a modalidade de Sociedade de Propósito Específico - SPE, para a construção, operação e manutenção da linha de transmissão 525 kV, Ivaiporã (PR) - Londrina (PR), com concessão por 30 anos, outorgada pela União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A obra foi concluída em 09 de julho de 2006, data da entrada em operação. |                    |                    |                                                     |
| O empreendimento com 120 km de linha de transmissão, 265 torres e investimentos que atingiram o valor na ordem de R\$ 107 milhões, foi financiado na relação 37,0% com recursos próprios e 63,0% com recursos de terceiros, a serem financiados pelo BNDES.                                                                                                                                                          |                    |                    |                                                     |
| <b>b.6) Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. – RS ENERGIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                    |                                                     |
| A ELETROSUL possui 49% das ações representativas do capital social da RS ENERGIA, ficando as empresas Schahin Engenharia Ltda. com 41% e Engevix Engenharia S.A. com 10%.                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                                                     |
| A RS ENERGIA foi constituída em 20 de dezembro de 2005, sob a modalidade de Sociedade de Propósito Específico - SPE, para a construção, operação e manutenção da linha de transmissão 525 kV, Campos Novos (SC) – Pólo ( RS), com concessão por 30 anos, outorgada pela União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.                                                                        |                    |                    |                                                     |
| O empreendimento com 273 km de linha de transmissão, 570 torres e investimentos estimados pela ANEEL da ordem de R\$ 183 milhões, estando prevista para financiamento do empreendimento a relação de 30% com recursos próprios e 70% com recursos de terceiros, a serem financiados pelo BNDES.                                                                                                                      |                    |                    |                                                     |
| <b>NOTA 12 - ATIVO IMOBILIZADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |                                                     |
| Composição do imobilizado em 31 de dezembro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>2006</b>        | <b>2005</b>        | <b>%<br/>taxas médias anuais<br/>de depreciação</b> |
| Imobilizações em serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                    |                                                     |
| Transmissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                                                     |
| Subestação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.547.618          | 1.398.130          |                                                     |
| Linhas de transmissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.000.658          | 993.398            |                                                     |
| Despacho de cargas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20.299             | 20.299             |                                                     |
| Sistema de microondas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 43.695             | 44.039             |                                                     |
| Sistema VHF/UHF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6.175              | 6.255              |                                                     |
| Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 101.715            | 62.134             |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>2.720.160</b>   | <b>2.524.255</b>   |                                                     |
| Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>41.768</b>      | <b>34.346</b>      |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>2.761.928</b>   | <b>2.558.601</b>   |                                                     |
| (-) Depreciação acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                                                     |
| Transmissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                                                     |
| Subestações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (585.890)          | (550.452)          | 3,12                                                |
| Linhas de transmissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (539.973)          | (517.135)          | 2,42                                                |
| Despacho de cargas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (7.676)            | (7.050)            | 2,75                                                |
| Sistema de microondas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (38.846)           | (38.086)           | 3,25                                                |
| Sistema VHF/UHF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (3.950)            | (3.642)            | 3,26                                                |
| Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (39.631)           | (35.271)           | 4,34                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>(1.215.966)</b> | <b>(1.151.636)</b> |                                                     |
| Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>(9.534)</b>     | <b>(7.591)</b>     | 7,51                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>(1.225.500)</b> | <b>(1.159.227)</b> |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>1.536.428</b>   | <b>1.399.374</b>   |                                                     |
| Imobilizações em curso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                    |                                                     |
| Transmissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                                                     |
| Subestações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 185.792            | 179.614            |                                                     |
| Linhas de transmissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 84.093             | 27.677             |                                                     |
| Sist. Integ. de Com. Freq. Ótica Micro Onda dig.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                  | 35.159             |                                                     |
| Material em estoque                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4.910              | 4.325              |                                                     |
| Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7.050              | 3.933              |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>281.845</b>     | <b>250.708</b>     |                                                     |
| Geração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                                                     |
| UHÉ Passo São João                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7.398              | 126                |                                                     |
| PCH Barra do Rio Chapéu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6.135              | 5.555              |                                                     |
| PCH Itararé                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.826              | 1.635              |                                                     |
| PCH João Borges                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.472              | 3.315              |                                                     |
| PCH Pinheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.692              | 50                 |                                                     |
| PCH São Mateus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5.805              | -                  |                                                     |
| PCH Coxilha Rica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5.607              | -                  |                                                     |
| Estação para aproveitamento Geração Eólica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 49                 | -                  |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>31.984</b>      | <b>10.681</b>      |                                                     |
| Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>2.547</b>       | <b>6.422</b>       |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>316.376</b>     | <b>267.811</b>     |                                                     |
| Total das Imobilizações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>1.852.804</b>   | <b>1.667.185</b>   |                                                     |
| (-) Obrigações vinculadas à concessão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                    |                                                     |
| Doações e subvenções destinadas a investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (254)              | (254)              |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>1.852.550</b>   | <b>1.666.931</b>   |                                                     |
| De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e inclusive comercialização de energia elétrica, são vinculados a esses serviços públicos, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do órgão do poder concedente.               |                    |                    |                                                     |
| A Resolução ANEEL nº 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que os recursos da alienação sejam depositados em conta bancária vinculada, para que sejam reaplicados na concessão.                                     |                    |                    |                                                     |
| <b>NOTA 13 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                    |                                                     |
| Com base em avaliação jurídica e no critério de imputar os créditos vencidos há mais de um ano, a Companhia mantém provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa, concernentes a "devedores diversos",                                                                                                                                                                                                    |                    |                    |                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                       |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| registrados no ativo circulante, no valor de R\$ 9.873 mil, dos quais R\$ 6.242 mil são referentes a créditos com a Lightpar, vinculados a créditos que a mesma detém na ELETRONET, que por sua vez teve a sua falência decretada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                       |                |
| Nessa mesma linha de avaliação, mantém, também, provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa, registrada no realizável a longo prazo sob a rubrica de “Outros créditos”, no valor de R\$ 10.154 mil concernentes à atualização monetária em litígio judicial, calculada sobre créditos de energia renegociados na vigência do Plano Real (ver nota 10).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                       |                |
| <b>NOTA 14 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |                |
| O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre diferenças intertemporais são demonstrados como segue:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>2006</b>       | <b>2005</b>           |                |
| <b>Ativo circulante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                       |                |
| Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                 | 14.306                |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>-</b>          | <b>14.306</b>         |                |
| <b>Ativo não circulante realizável a longo prazo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                       |                |
| Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                 | 5.212                 |                |
| Provisões recuperação ativo imobilizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.150             | 2.150                 |                |
| Provisões cíveis e fiscais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.115             | 2.062                 |                |
| Provisões trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7.664             | 7.468                 |                |
| Juros sobre provisão de tributos - Lei 8.727/93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 48.545            | 39.138                |                |
| Provisão sobre passivo atuarial entidade de previdência complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.919             | 6.075                 |                |
| Plano de readequação programada do quadro de pessoal - PREQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6.040             | -                     |                |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.165             | 2.165                 |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>73.598</b>     | <b>64.270</b>         |                |
| <b>Passivo circulante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                       |                |
| Receita de atualização de créditos de energia renegociados - Lei nº 8.727/93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 27.581            | 23.323                |                |
| Ativo regulatório - Ofício circular - ANEEL - 190/05 - PIS/COFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                 | 6.382                 |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>27.581</b>     | <b>29.705</b>         |                |
| <b>Passivo não circulante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                       |                |
| Receita de atualização de créditos de energia renegociados - Lei nº 8.727/93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 173.636           | 170.682               |                |
| Ativo regulatório - Ofício circular - ANEEL - 190/05 - PIS/COFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                 | 4.905                 |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>173.636</b>    | <b>175.587</b>        |                |
| O crédito tributário registrado no realizável a longo prazo, no valor de R\$ 48.545 mil, incidente sobre os juros (SELIC) provenientes da provisão de tributos diferidos relativos à Lei nº 8.727/93, no valor de R\$ 142.780 mil (ver nota 18), realizar-se-á e/ou será revertido na medida e proporção da realização do débito tributário registrado no exigível a longo prazo, decorrente do diferimento dos tributos incidentes sobre a receita de atualização dos créditos de energia renegociados Lei nº 8.727/93, no valor de R\$ 173.636 mil acima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                       |                |
| A recuperação dos demais créditos dar-se-á à medida que as despesas a eles vinculadas se tomarem dedutíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                       |                |
| O diferimento dos tributos incidentes sobre a receita de atualização dos créditos de energia renegociados – Lei nº 8.727/93 (ver nota 7), foi iniciado em janeiro de 1999. Até dezembro de 1998, todos os tributos incidentes sobre tais receitas (juros e variação monetária) foram recolhidos pelo regime de competência. Todavia, os valores recolhidos até aquela data já ultrapassavam aos valores efetivamente recebidos da União com o pagamento da dívida à ELETROSUL, por conta da Lei nº 8.727/93. Destarte, de forma a preservar o patrimônio da Companhia, a Administração optou por diferir os tributos, a partir de janeiro de 1999, para recolhimento com base nos valores efetivamente recebidos. Até dezembro de 2004, foram compensados os valores recolhidos até a competência dezembro de 1998. A partir de janeiro de 2005, passou-se a tributar os valores efetivamente recebidos. Essa situação é decorrente do fato de que a União paga as parcelas mensais de sua dívida de acordo com o que recebe dos Estados, que, por sua vez, estão limitados por lei em níveis de comprometimento de suas receitas. |                   |                       |                |
| Conservadoramente, a Companhia está provisionando o valor decorrente da atualização pela SELIC do valor em questão (R\$ 173.636 mil), que em 31 de dezembro de 2006 importava em R\$ 142.780 mil, não incorrendo multa, tendo em vista a decisão definitiva de mérito em Acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região no processo de Apelação em Mandado de Segurança – AMS nº 96.04.365592-4-SC, o qual exclui a incidência de multa, quando da denúncia espontânea. Em caso de exigibilidade do valor em questão, a Administração da Companhia defenderá, nas instâncias cabíveis, os procedimentos adotados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                       |                |
| <b>NOTA 15 – FORNECEDORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                       |                |
| O saldo da conta fornecedores é composto por fornecedores de bens e serviços:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                       |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>2006</b>       | <b>2005</b>           |                |
| <b>Fornecimentos de bens e serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>108.927</b>    | <b>96.391</b>         |                |
| Os principais fornecedores de bens e serviços são Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., Trafo Equipamentos Elétricos S.A., ABB Ltda e ETE Engenharia de Telecomunicações e Eleticidade S.A..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                       |                |
| <b>NOTA 16 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                       |                |
| Os empréstimos e financiamentos estão totalmente vinculados à moeda nacional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                       |                |
| a) Composição dos empréstimos e financiamentos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                       |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>2006</b>       | <b>2005</b>           |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>circulante</b> | <b>não circulante</b> | <b>Total</b>   |
| ELETROBRÁS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 83.219            | 55.337                | 138.556        |
| Banco do Brasil - BNDES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.037             | 7.304                 | 9.341          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>85.256</b>     | <b>62.641</b>         | <b>147.897</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                       | <b>30.655</b>  |

b) Mutação e saldo dos empréstimos e financiamentos:

|                                               | 2006       |                | Total    | 2005     |
|-----------------------------------------------|------------|----------------|----------|----------|
|                                               | circulante | não circulante |          | Total    |
| Saldo em 31 de dezembro do exercício anterior | 21.020     | 9.635          | 30.655   | 42.179   |
| Ingressos                                     | 75.187     | 53.186         | 128.373  | 11.563   |
| Refinanciamento                               | -          | 1.829          | 1.829    | 353      |
| Encargos                                      | 5.346      | -              | 5.346    | 4.031    |
| Transferências para curto prazo               | 2.009      | (2.009)        | -        | -        |
| Amortizações                                  | (18.306)   | -              | (18.306) | (27.471) |
| Mutação                                       | 64.236     | 53.006         | 117.242  | (11.524) |
| Saldo em 31 de dezembro do exercício atual    | 85.256     | 62.641         | 147.897  | 30.655   |

c) Vencimentos de longo prazo:

| ano       | valor  |
|-----------|--------|
| 2008      | 1.979  |
| 2009      | 5.970  |
| 2010      | 7.301  |
| 2011      | 7.124  |
| após 2011 | 40.267 |
|           | 62.641 |

d) Dos empréstimos e financiamentos obtidos da ELETROBRÁS, em torno de 45,73% são originários de recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, com incidência de taxa de juros de 5,00% a.a. e taxa de administração de 2,00% a.a., não estão sendo corrigidos, haja vista que os índices previstos contratualmente foram extintos segundo a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e os demais referem-se a recursos ordinários, sob a forma de empréstimo, com taxa de juros vinculada à taxa SELIC, calculada *pro rata temporis*, com prazo de liquidação de 180 dias.

e) Os empréstimos e financiamentos, obtidos do BNDES, estão sendo atualizados à taxa de juros de 4,5% a.a., a título de spread, além da taxa de juros de longo prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

f) A Companhia vincula contratualmente, com procuração outorgada por instrumento público, como forma de garantia dos empréstimos, sua receita para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos.

NOTA 17 - OBRIGAÇÕES ESTIMADAS

O saldo da conta obrigações estimadas apresenta a seguinte composição:

|                                                                         | 2006   | 2005   |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Provisões de encargos sociais e trabalhistas sobre a folha de pagamento | 13.500 | 11.136 |
| Provisão diferença de periculosidade                                    | 2.299  | 4.175  |
| Plano de readequação programada do quadro de pessoal - PREQ             | 17.892 | -      |
| Outras                                                                  | 95     | 174    |
|                                                                         | 33.786 | 15.485 |

O valor de R\$ 17.892 mil, destina-se a custear o “Plano de Readequação Programada do Quadro de Pessoal – PREQ”, que tem por objetivo principal manter e disseminar internamente os conhecimentos imprescindíveis ao pleno cumprimento da Missão da ELETROSUL, ao tempo em que dinamizará seu quadro de pessoal, permitindo o acesso de novos empregados em face da programação dos desligamentos por aposentadoria daqueles que já se encontram nesta situação.

Pelo fato de ser contabilizado como provisão, os valores serão adicionados para efeito de apuração do lucro real, tornando-se dedutíveis, ou seja, excluídos somente quando da rescisão do contrato de trabalho e da assinatura, pela Empresa, do termo de compromisso para pagamento do incentivo, que se dará em 18 parcelas mensais.

NOTA 18 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia é parte em ações judiciais com vários estágios de julgamento. As provisões para contingências, demonstradas a seguir, estão embasadas em parecer do órgão jurídico:

|                                  | 2006              |           | 2005              |           |
|----------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|
|                                  | valor da provisão |           | valor da provisão |           |
| Passivo circulante               | no exercício      | acumulada | no exercício      | acumulada |
| <b>Trabalhistas</b>              |                   |           |                   |           |
| Periculosidade                   | 933               | 4.629     | 680               | 3.696     |
| Horas extras                     | 170               | 1.028     | (258)             | 858       |
| Jornada de trabalho              | 14                | 1.160     | (754)             | 1.146     |
| Reenquadramento salarial         | 161               | 8.077     | 194               | 7.916     |
| Vínculo reintegração             | 642               | 2.840     | 457               | 2.198     |
| Outros                           | 534               | 2.511     | 91                | 1.977     |
| Depósitos vinculados a litígios  | (2.591)           | (10.276)  |                   | (7.685)   |
|                                  | (137)             | 9.969     | 410               | 10.106    |
| <b>Cíveis</b>                    | 40                | 1.770     | 976               | 1.730     |
| <b>Tributárias</b>               |                   |           |                   |           |
| Notificações                     | 116               | 4.602     | 3.914             | 4.486     |
| Depósitos vinculados a litígios  | (384)             | (2.440)   | -                 | (2.056)   |
|                                  | (268)             | 2.162     | 3.914             | 2.430     |
|                                  | (365)             | 13.901    | 5.300             | 14.266    |
| <b>Passivo não circulante</b>    |                   |           |                   |           |
| <b>Tributárias</b>               |                   |           |                   |           |
| Juros SELIC IRPJ/CSSL s/ receita |                   |           |                   |           |
| - Lei 8.727/93                   | 27.669            | 142.780   | 115.111           | 115.111   |
| <b>Total</b>                     | 27.304            | 156.681   | 120.411           | 129.377   |

O valor de R\$ 142.780 mil, registrado no exigível a longo prazo, refere-se à atualização, pela taxa SELIC, do IRPJ/CSSL diferido, incidentes sobre o montante da receita de atualização Lei 8.727/93. (ver nota 14)

O valor de R\$ 10.276 mil, (R\$ 7.685 mil em 2005) apresentado, no quadro acima, na rubrica “depósitos vinculados a litígios”, corresponde a depósitos judiciais vinculados a processos trabalhistas que está sendo demonstrado como redutor das provisões em conformidade com a Deliberação CVM nº 489 de 03 de março de 2005.

NOTA 19 – BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

a) Entidade de Previdência Complementar

A Companhia é patrocinadora da Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - ELOS, entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo básico a complementação do salário real médio dos últimos 36 meses de atividade do empregado, em relação ao valor do benefício de aposentadoria da Previdência Oficial. O plano patrocinado, que é da modalidade de benefício definido, contava, em 31 de dezembro de 2006, com 1.344 participantes ativos, (incluído 8 autopatrocinadores), 290 participantes aposentados e 20 pensionistas.

A partir de 15 de dezembro de 2000, o custeio do plano passou a ser paritário entre patrocinadora e empregados, excetuando-se o ônus decorrente da conversão de aposentadorias especiais em aposentadorias por tempo de serviço e da contribuição suplementar, que se destina a dar cobertura à Reserva a Amortizar, assumida pela patrocinadora, quando da instituição da Fundação. A contribuição normal da patrocinadora para cobertura do serviço corrente em 2006 foi de R\$ 9.196 mil, (R\$ 7.596 mil em 2005),valor equivalente à contribuição dos participantes.

Em consonância com o pronunciamento IBRACON NPC nº 26, aprovado pela Deliberação CVM nº 371, de 13 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a forma de contabilização, pela patrocinadora, dos benefícios concedidos aos empregados, a reavaliação atuarial do plano de benefício definido do qual é patrocinadora, realizada pela empresa Jessé Montello Serviços Técnicos em Atuaria e Economia Ltda., resultou na necessidade de cobertura do passivo atuarial, posição 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2005, nos seguintes valores:

|                                                  | 2006     | 2005     |
|--------------------------------------------------|----------|----------|
| Valor justo dos ativos do plano                  | 541.298  | 455.372  |
| (-) Valor do passivo atuarial                    | 586.881  | 457.302  |
| (-) Ganhos e (perdas) atuariais não reconhecidos | (8.668)  | 44.580   |
| = Necessidade de cobertura do passivo atuarial   | (36.915) | (46.510) |

As obrigações da patrocinadora para com a Fundação, incluindo a complementação para cobertura do passivo atuarial e respeitando a paridade contributiva, definida no artigo 21 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e no estatuto da Fundação, estão a seguir demonstradas.

|                                | 2006         |                |               | 2005          |                |               |
|--------------------------------|--------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
|                                | circulante   | não circulante | Total         | circulante    | não circulante | Total         |
| Aposentadoria especial - SB-40 | 5.952        | 8.115          | 14.067        | 7.602         | 9.198          | 16.800        |
| Contribuição adicional         | 1.495        | 13.387         | 14.882        | 1.372         | 14.506         | 15.878        |
| Provisão atuarial SB-40        | -            | 4.518          | 4.518         | -             | 12.684         | 12.684        |
| Complemento passivo atuarial   | -            | 1.724          | 1.724         | -             | 574            | 574           |
| <b>Subtotal</b>                | <b>7.447</b> | <b>27.744</b>  | <b>35.191</b> | <b>8.974</b>  | <b>36.962</b>  | <b>45.936</b> |
| Contribuição normal            | 1.744        | -              | 1.744         | 1.399         | -              | 1.399         |
| <b>Total</b>                   | <b>9.191</b> | <b>27.744</b>  | <b>36.935</b> | <b>10.373</b> | <b>36.962</b>  | <b>47.335</b> |

A diferença existente entre a necessidade de cobertura do passivo atuarial no valor de R\$ 36.915 mil e o valor de R\$ 35.191 mil, reconhecido pela patrocinadora, refere-se à parcela de responsabilidade dos participantes (paridade contributiva) na cobertura do passivo atuarial, no valor de R\$ 1.724 mil, que é igual ao valor da complementação de passivo atuarial reconhecido pela patrocinadora.

A exemplo das contribuições normais, as despesas administrativas da Fundação, a partir de 15 de dezembro de 2000, passaram a ser custeadas também, de forma paritária.

Em 31 de dezembro, a situação patrimonial do plano de benefícios definidos, patrocinado pela Companhia na Fundação ELOS, com base no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e no Balanço Patrimonial da Fundação, era a seguinte:

|                                                                  | 2006           | 2005           |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Valor corrente do ativo da Fundação</b>                       | <b>556.179</b> | <b>471.250</b> |
| <b>(-) Provisões matemáticas (valor atuarial dos benefícios)</b> | <b>534.259</b> | <b>409.044</b> |
| Benefícios concedidos                                            | 159.161        | 120.721        |
| Benefícios a conceder                                            | 383.565        | 298.218        |
| Reservas a amortizar                                             | (8.467)        | (9.895)        |
| <b>Superávit técnico</b>                                         | <b>21.920</b>  | <b>62.206</b>  |

As provisões matemáticas representam, a valor presente, os benefícios atuariais futuros, deduzidas as futuras contribuições projetadas para o plano, descontada a taxa de juros de 5,00% a.a. (em 2005 a taxa de juros era de 6,00% a.a.).

Paralelamente ao atual plano de benefícios definidos, a Companhia e a Fundação Elos aprovaram um plano de benefício na modalidade Contribuição Definida - CD, que será oferecido de forma optativa aos empregados. O plano CD encontra-se na Secretaria de Previdência Complementar – SPC, para aprovação.

b) Credenciamento Médico e Hospitalar

Para cobertura dos custos assumidos pela ELETROSUL com a utilização do sistema de credenciamento médico, por parte de ex-empregados e respectivos dependentes, nos primeiros anos subsequentes ao da entrada em gozo de benefício pela Fundação Elos até que os correspondentes períodos de carência, pela adesão ao Sistema Médico ELOSAÚDE, sejam cumpridos, e ainda durante os primeiros cinco anos, por parte dos empregados que se aposentarão por invalidez, avaliados atuarialmente, com base no estabelecido pela Deliberação CVM nº 371, de 13 de dezembro de 2000, foi provisionado o valor de R\$ 8.224 mil que está registrado no passivo exigível a longo prazo na rubrica “outros passivos” (ver nota 20).





| NOTA 20 - OUTROS PASSIVOS                          |               |               |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                    | 2006          | 2005          |
| <b>Circulante</b>                                  |               |               |
| Indenizações / desapropriações                     | 536           | 237           |
| Participação nos lucros                            | 18.045        | 17.479        |
| Adiantamento ELETROBRÁS                            | 2.807         | 1.635         |
| MME-PRODEEM-CONVENIO Nº 009/2004                   | 1.504         | 1.266         |
| Siemens Ltda                                       | 81            | 1.358         |
| Taxa de fiscalização - ANEEL                       | 230           | 193           |
| Companhia Energética Rio das Antas                 | 1.413         | 1.413         |
| Pesquisa e Desenvolvimento Istituições de Pesquisa | 7.298         | -             |
| Pesquisa & Desenvolvimento -MME/ EPE               | 3.523         | 795           |
| SANTA RITA - Comércio e Engenharia LTDA            | 322           | 2.188         |
| Pesquisa & Desenvolvimento FNDCT                   | 2.748         | -             |
| Reserva Global de Reversão - RGR                   | 1.355         | 722           |
| Outros                                             | 2.800         | 2.237         |
|                                                    | <b>42.662</b> | <b>29.523</b> |
| <b>Não circulante</b>                              |               |               |
| Passivo atuarial credenciamento médico hospitalar  | 8.224         | 4.609         |
| Outros                                             | 98            | 82            |
|                                                    | <b>8.322</b>  | <b>4.691</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>50.984</b> | <b>34.214</b> |

O valor de R\$ 8.224 mil (R\$ 4.609 mil em 2005), refere-se ao passivo atuarial para dar cobertura ao custo de despesas médicas com empregados aposentados (ver nota 19).

| NOTA 21 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS    |               |                |                |                |
|-----------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
|                                               | 2006          |                |                | 2005           |
|                                               | circulante    | não circulante | total          | total          |
| PIS a recolher                                | 223           | -              | 223            | 687            |
| COFINS a recolher                             | 1.030         | -              | 1.030          | 3.164          |
| Parcelamento Especial - PAES                  | 22.119        | 219.420        | 241.539        | 247.761        |
| Encargos sociais (folha de pagamento)         | 3.497         | -              | 3.497          | 2.931          |
| Retenção IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Lei 10.833/03 | 2.998         | -              | 2.998          | 4.233          |
| IRF - IR S/ Juros sobre o capital próprio     | 13.667        | -              | -              | -              |
| Outros tributos e contribuições sociais       | 1.488         | -              | -              | 2.532          |
|                                               | <b>45.022</b> | <b>219.420</b> | <b>249.287</b> | <b>261.308</b> |

O valor de R\$ 241.539 mil refere-se ao saldo, em 31 de dezembro de 2006, (R\$ 247.761 mil em 2005) do Parcelamento Especial – PAES, Lei nº 10.684/03, obtido em agosto de 2003, perante a Secretaria da Receita Federal, no valor de R\$ 238.717 mil, para pagamento em 180 meses.

O débito em questão teve origem quando a Companhia, por determinação expressa no tratado firmado entre Brasil e Paraguai e na Lei nº 5.899/73, respondia pelo repasse, às distribuidoras, de parte da energia gerada pela Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional, e oferecia à tributação de PIS/PASEP e COFINS somente a margem bruta obtida na operação (valor do repasse menos valor da aquisição da energia ITAIPU), o que, à luz do entendimento da Secretaria da Receita Federal, não era aceitável. Assim, a questão passou a ser discutida por via judicial, resultando em decisão desfavorável do Tribunal Regional Federal da 4ª região - em Porto Alegre e, conseqüentemente, no reconhecimento, pela Companhia, do citado débito.

| NOTA 22 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                               |                     |                |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-------------------|
| Em 31 de dezembro de 2006, o capital social era constituído por 42.707.094 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, e montava R\$ 279.072 mil. A composição acionária da Companhia nessa mesma data era a seguinte: |                     |                |                   |
| Acionistas                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade de ações | Capital social | % de participação |
| ELETROBRÁS                                                                                                                                                                                                                 | 42.582.421          | 278.257        | 99,7081           |
| USIMINAS                                                                                                                                                                                                                   | 57.901              | 378            | 0,1356            |
| CEEE                                                                                                                                                                                                                       | 49.519              | 324            | 0,1160            |
| COPEL                                                                                                                                                                                                                      | 14.195              | 93             | 0,0332            |
| CELESC                                                                                                                                                                                                                     | 1.544               | 10             | 0,0036            |
| CSN                                                                                                                                                                                                                        | 1.194               | 8              | 0,0028            |
| OUTROS                                                                                                                                                                                                                     | 320                 | 2              | 0,0007            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                               | <b>42.707.094</b>   | <b>279.072</b> | <b>100,000</b>    |

O valor patrimonial da ação em 31 de dezembro de 2006 era de R\$ 48,09 (em 2005, R\$ 45,00). Composição das reservas de capital e de lucros:

|                                                                              | 2006           | 2005           |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Reservas de capital</b>                                                   |                |                |
| Doações e subvenções para investimentos                                      | 751.178        | 751.178        |
| Remuneração de bens e direitos constituídos com capital próprio              | 194.709        | 194.709        |
| Correção monetária do Ativo Imobilizado, anterior ao Decreto-lei nº 1.598/77 | 19.895         | 19.895         |
|                                                                              | <b>965.782</b> | <b>965.782</b> |
| <b>Reservas de lucros</b>                                                    |                |                |
| Reserva legal                                                                | 54.488         | 44.015         |
| Reserva para investimento                                                    | 591.277        | 470.022        |
|                                                                              | <b>645.765</b> | <b>514.037</b> |

A Administração da Companhia está propondo à assembléia dos acionistas a retenção do valor de R\$ 121.255 mil (variação da conta Reserva para investimento, de R\$ 470.022 mil em 2005 para R\$ 591.277 mil em dezembro de 2006), referente parte do lucro líquido do exercício de 2006, para viabilizar o seu programa de investimentos para o ano de 2007, contemplado na Lei nº. 11.451, de 07.02.2007, que tem uma previsão de R\$ 491.265 mil, com cobertura financeira de recursos próprios no valor de R\$ 225.179 mil e complementarmente de financiamento do BNDES e da ELETROBRÁS.

A decisão de financiar parte dos investimentos com recursos próprios, além de se configurar numa alternativa às restrições impostas pela resolução 2.827/2001, do Banco Central do Brasil, no que se refere à disponibilização de recursos ao setor público, tem se mostrado adequada na medida em que a rentabilidade do Patrimônio Líquido cresceu de 8,85%, em 2005 para 10,54%, em 2006, com a perspectiva de crescimento continuado para os próximos exercícios.

| NOTA 23 – GASTOS COM PESSOAL                     |                |                |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                                  | 2006           | 2005           |
| <b>Custos do serviço Pessoal</b>                 | <b>110.934</b> | <b>84.968</b>  |
| Remuneração                                      | 40.828         | 35.680         |
| Plano de readequação programa do quadro - PREQ   | 8.175          | -              |
| Encargos sociais                                 | 20.197         | 17.518         |
| 13º salário                                      | 3.440          | 2.925          |
| Convênio assistencial e outros benefícios        | 12.496         | 10.699         |
| Horas extras                                     | 6.188          | 5.129          |
| Provisão de férias                               | 6.543          | 5.168          |
| Ajudas de custo                                  | 184            | 263            |
| Contribuições ELOS                               | 4.878          | 4.009          |
| Serviço prestado a terceiros                     | 8.005          | 3.577          |
| <b>Despesas gerais e administrativas Pessoal</b> | <b>72.414</b>  | <b>51.773</b>  |
| Remuneração                                      | 25.794         | 24.022         |
| Plano de readequação programa do quadro - PREQ   | 15.425         | -              |
| Encargos sociais                                 | 11.597         | 10.797         |
| 13º salário                                      | 2.310          | 2.122          |
| Convênio assistencial e outros benefícios        | 9.393          | 8.083          |
| Horas extras                                     | 1.019          | 797            |
| Provisão de férias                               | 3.891          | 3.263          |
| Ajudas de custo                                  | 25             | 20             |
| Contribuições ELOS                               | 2.960          | 2.669          |
|                                                  | <b>183.348</b> | <b>136.741</b> |

Os gastos com pessoal, apropriados diretamente em ordens em curso, no exercício de 2006, totalizaram R\$ 23.766 mil (R\$ 19.415 mil no exercício de 2005).

| NOTA 24 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL          |                 |                |
|----------------------------------------------|-----------------|----------------|
|                                              | 2006            | 2005           |
| Prejuízo na desativação de bens e direitos   | (12.389)        | (2.333)        |
| Prejuízo na alienação de bens e direitos     | (790)           | (560)          |
| Provisão para perda na recuperação de ativos | -               | (6.324)        |
| Outras despesas não operacionais             | (231)           | (164)          |
| Outras receitas não operacionais             | 38              | 74             |
|                                              | <b>(13.372)</b> | <b>(9.307)</b> |

Do valor de R\$ 12.389 mil registrados na rubrica “Prejuízo na desativação de bens e direitos” R\$ 11.911 mil refere-se à perda na desativação, em decorrência da defasagem tecnológica, das unidades terminal remota das subestações de Gravataí, Areias, Ponta Grossa Norte, Maringá, Dourados, Campo Grande e Blumenau, que posteriormente serão alienadas como sucata por não terem valor técnico/comercial.

| NOTA 25 - EFEITOS TRIBUTÁRIOS NO RESULTADO DO EXERCÍCIO                  |                |                |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                          | 2006           |                | 2005           |                |
|                                                                          | Imp. Renda     | Contr. Social  | Imp. Renda     | Contr. Social  |
| Lucro antes dos tributos e da reversão dos juros sobre o capital próprio | 199.517        | 199.517        | 133.186        | 133.186        |
| <b>Adições</b>                                                           | <b>3.913</b>   | <b>3.913</b>   | <b>4.469</b>   | <b>4.399</b>   |
| Despesas indedutíveis - permanente                                       | 3.526          | 3.526          | 4.181          | 4.111          |
| Incentivos fiscais                                                       | 387            | 387            | 288            | 288            |
| <b>Exclusões</b>                                                         | <b>(2.936)</b> | <b>(54)</b>    | <b>(2.898)</b> | <b>(16)</b>    |
| Remuneração sobre imobilizado em curso                                   | (2.882)        | -              | (2.882)        | -              |
| Dividendos                                                               | (54)           | (54)           | (16)           | (16)           |
| <b>Lucro real/base da contribuição social</b>                            | <b>200.494</b> | <b>203.376</b> | <b>134.757</b> | <b>137.569</b> |
| Alíquotas dos tributos                                                   | 15% + 10%      | 9%             | 15% + 10%      | 9%             |
| <b>Imposto de renda e contribuição social</b>                            | <b>50.099</b>  | <b>18.303</b>  | <b>33.665</b>  | <b>12.381</b>  |
| Incentivo Fiscal                                                         | (613)          | -              | (495)          | -              |
| <b>Imposto de renda e contribuição social do exercício</b>               | <b>49.486</b>  | <b>18.303</b>  | <b>33.170</b>  | <b>12.381</b>  |

**NOTA 26 – DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**

A Companhia provisionou em 2006 o valor de R\$ 77.727 mil a título de juros sobre o capital próprio, os quais já foram creditados contabilmente, líquidos dos efeitos tributários, aos acionistas. Será proposto à AGO a data para o efetivo pagamento aos acionistas e que os juros provisionados sejam imputados aos dividendos como limite para distribuição dos lucros em 2006. Será proposta, também, tendo como suporte o orçamento de capital, a retenção do valor remanescente do lucro líquido como reserva para investimentos, de modo a assegurar a realização do programa de obras no ano de 2007.

| Base para os dividendos mínimos obrigatórios:                                                                                                                                                     |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>a)</b> anulando os efeitos provocados pela opção do pagamento a títulos de juros sobre o capital próprio, conforme determina o Manual de Contabilidade de Serviço Público de Energia Elétrica. |               |               |
|                                                                                                                                                                                                   | 2006          | 2005          |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                                                        | 209.455       | 166.216       |
| Efeitos fiscais pela opção de juros sobre o capital próprio                                                                                                                                       | (26.427)      | (26.718)      |
| Lucro líquido do exercício sem os efeitos fiscais dos juros sobre o capital próprio                                                                                                               | 183.028       | 139.498       |
| Reserva legal teórica sobre o lucro acima                                                                                                                                                         | (9.151)       | (6.975)       |
| Base de cálculo teórica para os dividendos mínimos                                                                                                                                                | 173.877       | 132.523       |
| <b>Dividendos mínimos obrigatórios (25%)</b>                                                                                                                                                      | <b>43.469</b> | <b>33.505</b> |
| Imposto de renda retido sobre os juros sobre o capital próprio                                                                                                                                    | 11.659        | 11.787        |
| <b>Valor do dividendo mínimo ajustado, calculado considerando o efeito do IRRF</b>                                                                                                                | <b>55.128</b> | <b>45.292</b> |
| Valor excedente ao dividendo mínimo obrigatório                                                                                                                                                   | 22.599        | 33.289        |
| <b>Remuneração do capital próprio apropriada</b>                                                                                                                                                  | <b>77.727</b> | <b>78.581</b> |

Por essa metodologia de cálculo, os juros pagos aos acionistas excederam o limite para dividendos mínimos em 51,99% (99,36% em 2005).



b) considerando os valores realizados, ou seja, sem anular os efeitos provocados pela opção do pagamento a título de juros sobre o capital próprio.

|                                                                           | 2006           | 2005           |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Lucro líquido do exercício                                                | 209.455        | 166.216        |
| Reserva legal sobre o lucro líquido                                       | (10.473)       | (8.311)        |
| Base de cálculo para os dividendos mínimos                                | <b>198.982</b> | <b>157.905</b> |
| <b>Dividendos mínimos obrigatórios (25%)</b>                              | <b>49.746</b>  | <b>39.476</b>  |
| Imposto de renda retido sobre os juros sobre o capital próprio            | 11.659         | 11.787         |
| <b>Valor do dividendo mínimo, calculado considerando o efeito do IRRF</b> | <b>61.405</b>  | <b>51.263</b>  |
| Valor excedente ao dividendo mínimo obrigatório                           | 16.322         | 27.318         |
| <b>Remuneração do capital próprio apropriada</b>                          | <b>77.727</b>  | <b>78.581</b>  |

Por essa metodologia de cálculo os juros pagos aos acionistas excederam o limite para dividendos mínimos em 32,81% (69,20% em 2005).

NOTA 27 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia mantém transações com as partes relacionadas, conforme abaixo:

| Parte relacionada                  | Natureza da operação                   | Nota Explicativa | 2006    | 2005    |
|------------------------------------|----------------------------------------|------------------|---------|---------|
| <b>Ativo circulante</b>            |                                        |                  |         |         |
| União (Governo Federal)            | Créditos Lei nº 8.727                  | 7                | 64.845  | 68.598  |
| Operador Nacional do Sistema - ONS | Transferências de bens                 | 10               | 593     | 522     |
| FURNAS                             | Uso da rede elétrica                   | 6                | 2.771   | 2.007   |
| CHESF                              | Uso da rede elétrica                   | 6                | 5.386   | 3.890   |
| ELETRONORTE                        | Uso da rede elétrica                   | 6                | 3.744   | 2.878   |
| ELETRONUCLEAR                      | Uso da rede elétrica                   | 6                | 316     | 225     |
| CGTE                               | Uso da rede elétrica                   | 6                | 33      | 23      |
| <b>Ativo não circulante</b>        |                                        |                  |         |         |
| União (Governo Federal)            | Créditos Lei nº 8.727                  | 7                | 507.004 | 497.335 |
| Operador Nacional do Sistema - ONS | Transferências de bens                 | 10               | 5.249   | 5.797   |
| SC - Energia                       | Serviços prestados                     | 10               | 5.632   | -       |
| Uirapuru                           | Serviços prestados                     | 10               | 3.494   | -       |
| <b>Investimento</b>                |                                        |                  |         |         |
| Artemis                            | Participação no capital social         | 11               | 64.976  | 64.976  |
| ETAU                               | Participação no capital social         | 11               | 9.567   | 9.567   |
| ETAU                               | Adiant. para futuro aumento de capital | 11               | 3.631   | 4.657   |
| SC - Energia                       | Participação no capital social         | 11               | 51.352  | 319     |
| SC - Energia                       | Adiant. para futuro aumento de capital | 11               | -       | 36.142  |
| Gralha Azul                        | Participação no capital social         | 11               | 4       | 4       |
| Uirapuru                           | Participação no capital social         | 11               | 19.600  | 490     |
| Uirapuru                           | Adiant. para futuro aumento de capital | 11               | -       | 15.456  |
| RS - ENERGIA                       | Participação acionária                 | 11               | 98      | 16      |
| RS - ENERGIA                       | Adiant. para futuro aumento de capital | 11               | 17.962  | -       |
| <b>Passivo circulante</b>          |                                        |                  |         |         |
| ELETOBRÁS                          | Empréstimos e financiamentos           | 16               | 86.925  | 19.001  |
| Fundação ELOS                      | Contribuições previdenciárias          | 20               | 9.191   | 10.373  |
| <b>Passivo não circulante</b>      |                                        |                  |         |         |
| ELETOBRÁS                          | Empréstimos e financiamentos           | 16               | 55.337  | 511     |
| Fundação ELOS                      | Contribuições previdenciárias          | 20               | 27.744  | 36.962  |

A natureza "Créditos Lei 8.727" refere-se a créditos com a União, atualizados pela variação do IGP-M e remunerados com juros de 12,68% a.a.

A transação com o ONS, referente à natureza "Transferências de bens", que teve por base o valor do registro contábil, foi pactuado em 152 meses, com juros de 5% a.a. mais taxa de administração de 2% a.a.

A tarifa praticada nas transações entre as partes relacionadas relativas à natureza "Uso da rede elétrica" é definida, em resoluções da ANEEL, para todos os usuários do Sistema de Transmissão.

O valor relativo à natureza "Serviços prestados" refere-se a serviços definidos em contratos com as SPEs para operação e manutenção das instalações de transmissão.

O valor demonstrado na natureza "Empréstimos e financiamentos", no passivo, refere-se a empréstimos que foram obtidos com recursos originários da Reserva Global de Reversão – RGR, com incidência de taxa de juros de 5,00% a.a. e taxa de administração de 2,00% a.a.

Outros empréstimos ELETOBRÁS são recursos ordinários, sob a forma de empréstimo, para o equacionamento de fluxo de caixa, com taxa de juros vinculada à taxa SELIC, calculada *pro rata temporis* com prazo de liquidação de 180 dias.

NOTA 28 – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS

A maior e menor remuneração paga a empregados, de acordo com a política salarial praticada pela Companhia, tomando-se por base a realizada no mês de dezembro de 2006, foram de R\$ 14.654,52 e de R\$ 1.374,00 respectivamente. Os honorários atribuídos aos diretores, tomando-se por base o mesmo mês, foram de R\$ 23.154,09.

A Companhia encerrou o ano com 1.525 empregados, sendo 1.034 vinculados às atividades operacionais e 491 às atividades administrativas. A remuneração média dos empregados, tomando-se por base, o mês de dezembro de 2006, foi de R\$ 3.641,71

NOTA 29 - BENS E DIREITOS DA UNIÃO

A Companhia mantém, em registros auxiliares, o montante de R\$ 5.454 mil a título de Bens da União sob Administração - BUSA, relativo à parte da subestação - SE Alegrete, Linha de Transmissão de 138 kV Jupiá/ Mimoso I, Linha de Transmissão de 138 kV Mimoso/Campo Grande I, Linha de Transmissão de 230 kV Assis/Londrina, Linha de Transmissão de 230 kV Londrina/Apucarana e um terreno situado no município de Capivari de Baixo.

NOTA 30 - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Em decorrência de acordo coletivo de trabalho, e observadas as disposições da Resolução nº 10 do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE, de 30 de maio de 1995 e da Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000, foram estabelecidos os critérios para determinação da participação, dos empregados, no resultado da Companhia e definido o conjunto de metas para a fixação do valor. Em conformidade com o artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, foi constituída provisão para participação no lucro do exercício aos diretores. A provisão constituída, em 2006, para os empregados e os diretores totalizou R\$ 16.636 mil (R\$ 16.636 mil em 2005).

NOTA 31 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A administração avalia que os riscos são mínimos, pois não existe concentração de parte contrária, e as operações são realizadas com bancos de reconhecida liquidez dentro dos limites aprovados.

Através de mecanismo de garantia, previsto contratualmente, gerenciado pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, é possível acessar diretamente a conta bancária dos devedores para saldar eventuais débitos em atraso, eliminando praticamente o risco de crédito.

A Companhia possuía, em 31 de dezembro, na forma definida pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 235, de 23 de março de 1995, os instrumentos financeiros a seguir, cujos valores contábeis aproximam-se dos valores de mercado: (ver notas 5 e 10)

|                               | 2006  | 2005  |
|-------------------------------|-------|-------|
| Títulos e valores mobiliários | 1.914 | 1.851 |

Como forma de garantia aos empréstimos, a Companhia vincula contratualmente, com procuração outorgada por instrumento público, sua receita para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos.

NOTA 32 – SEGUROS

| Riscos                                                 | Data da vigência        | Importância segurada | Prêmio |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|--------|
| Seguro de riscos nomeados (equipamentos e instalações) | 27/02/2006 a 27/02/2007 | 1.334.566            | 3.091  |
| Seguro de transporte nacional e internacional          | 18/03/2006 a 18/03/2007 | 140.928              | 158    |

. Seguro de riscos nomeados

Na apólice contratada foram destacadas as instalações, nomeando os equipamentos com seus respectivos valores segurados e seus limites máximos de indenização. Possui cobertura securitária básica, tais como: incêndio, queda de raios, explosão de qualquer natureza e cobertura adicional contra possíveis danos elétricos.

. Seguro de transporte nacional e internacional

Visa a garantir os danos causados às mercadorias transportadas por qualquer meio adequado no mercado interno e durante as operações de importação de mercadorias do mercado externo.

NOTA 33 – PIS/PASEP E COFINS SOBRE RECEITA FINANCEIRA

Em 9 de novembro de 2005, em sessão plenária, o Supremo Tribunal Federal - STF julgou, em quatro recursos individuais, inconstitucional o parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 9.718/98, o qual definiu como base de incidência das contribuições ao PIS e à COFINS, a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica. O STF entendeu que a citada Lei, quando de sua edição, era incompatível com o texto constitucional então vigente, que previa a incidência das contribuições sociais apenas sobre o faturamento das pessoas jurídicas e não sobre a totalidade das suas receitas. Ocorre que as decisões do STF não foram proferidas em Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN; portanto, beneficiando, apenas e tão-somente, as partes envolvidas nos recursos mencionados.

Em razão do exposto, a Companhia impetrou ação judicial garantindo a não prescrição dos valores recolhidos a maior que, em 31 de dezembro de 2006, totalizavam aproximadamente R\$ 80,2 milhões, estando em andamento o processo de licitação para contratação de escritório especializado para conduzir este processo, visando implementar as medidas cabíveis com vistas ao ressarcimento e/ou compensação dos valores em questão.

NOTA 34 - REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 057/2001, celebrado com a União por intermédio da ANEEL, em julho de 2005, estava prevista a revisão periódica de parte da nossa receita anual permitida de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e a modicidade tarifária.

Através da Nota Técnica nº. 14/2005 – SRT, de 17 de junho de 2005, a ANEEL informou que “considerando que o arcabouço regulatório dessa revisão ainda se encontra em processo de instrumentalização, esta Agência irá considerar como resultado provisório da referida revisão, a própria variação do IGPM no período, correspondente a um reajuste periódico”.

Considerando que o incremento de receita, que teve origem na variação do IGPM, foi de R\$ 56.505 mil e que pelos critérios definidos no Contrato de Concessão a nossa receita anual sujeita a citada revisão periódica corresponde a 39,5% da receita total definida para o período julho de 2005 a junho de 2006 e com reflexo até dezembro de 2006, podemos considerar que foi faturado no exercício por conta da revisão tarifária o valor total de aproximadamente R\$ 22.319 mil.

NOTA 35 – ESTRUTURA DE FORMAÇÃO DA RECEITA DE TRANSMISSÃO

A receita de transmissão de energia elétrica da Companhia, formada por receitas decorrentes de instalações existentes na data da assinatura do contrato de concessão – RBSE e de receitas decorrentes de novas instalações – RBNI, realizada no exercício de 2006, teve a seguinte composição:

| Descrição das receitas | Valor          |
|------------------------|----------------|
| RBSE                   | 351.621        |
| RBNI                   | 223.735        |
| AJUSTES                | (6.302)        |
| <b>Total</b>           | <b>569.054</b> |

As receitas vinculadas às novas instalações – RBNI, são superiores nos primeiros 15 anos de operação visando custear os financiamentos (principal e encargos) com redução de 50% a partir do 16º ano.

Em razão da sistemática acima, admitindo, por hipótese, que a Companhia não tivesse nenhum empreendimento em construção, que viesse a gerar novas receitas, a redução da receita teria, em percentuais equivalentes a receita total, o seguinte perfil: (2007 2,59%; 2015 1,89%; 2016 0,83%; 2017 6,51%; 2018 2,42%; 2019 2,76%; 2020 1,09%; 2021 3,39%).



NOTA 36 – POLÍTICA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Em conformidade com a Lei 9991, de 24 de julho de 2000, que dispõe que as concessionárias de serviços públicos de transmissão de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, um por cento da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, a Companhia, em 30 de junho de 2006, encaminhou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL o seu Programa de Pesquisa e Desenvolvimento ciclo 2005/2006, que contém os 4 projetos abaixo discriminados, que totalizam cerca de R\$ 2,7 milhões, estando a realização dos gastos condicionada à aprovação dos projetos por parte daquele órgão regulador:

- **ENERGIA DAS ONDAS:** desenvolvimento de Protótipo para Aproveitamento da Energia das Ondas no litoral do Estado de Santa Catarina - Executora: COPPE/UFRJ – UNISUL – UFSC;
- **COMBUSTOR :** projeto e Instalação de um Combustor Piloto de Leito Fluidizado Circulante Multicombustível - Executora: CIENTEC;
- **BIODIESEL:** desenvolvimento experimental visando a obtenção de biocombustíveis compatíveis com geração de energia elétrica na Região Noroeste do Rio Grande do Sul - Executora: FUNDEP.
- **GC MANUTENÇÃO:** desenvolvimento de um Sistema Integrado de Gestão para Retenção e Sistematização do Conhecimento da Função Manutenção Aplicado a Linhas de Transmissão - Executora: PUC – PR - PROJETO RESERVA;

Outras informações sobre os projetos acima e de exercícios anteriores poderão ser acessadas no *síte* da Companhia ([www.eletrosul.gov.br](http://www.eletrosul.gov.br)).

Além da obrigação relacionada à aplicação dos recursos acima, que corresponde a quarenta por cento do um por cento sobre a receita operacional líquida, valor equivalente ao devido no exercício, conforme a mesma lei, foi recolhido diretamente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, ainda, segundo a mesma lei, os vinte por cento restantes deverão ser destinados ao Ministério de Minas e Energia – MME, através da Empresa de Pesquisa e Desenvolvimento – EPE. O valor devido à EPE, até 31 de dezembro de 2006, no montante de R\$ 795 mil, foi reconhecido contabilmente no exercício, estando sua realização financeira dependendo de orientações dos MME/EPE (ver nota 20).

NOTA 37 – PLANO DE READEQUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

A Companhia, no intuito de salvaguardar a sua massa crítica de empregados treinados e com experiência, necessários ao cumprimento da sua missão, e para poder admitir, treinar, planejar e programar a sua adequada reposição num programa de sucessão ajustado ao cronograma de desligamento por motivo de aposentadoria implantou, no exercício de 2006, um Plano de Preparação da ELETROSUL para a Aposentadoria de seus empregados.

Como um instrumento complementar de gestão de recursos humanos, o referido plano, denominado Plano de Readequação do Quadro de Pessoal – PREQ, tem por objetivo principal manter e disseminar internamente os conhecimentos imprescindíveis ao pleno cumprimento da Missão da ELETROSUL, ao tempo em que dinamizará seu quadro de pessoal, permitindo o acesso de novos empregados em face da programação dos desligamentos por aposentadoria daqueles que já se encontram nesta situação. Afim de manter a expertise necessária à gestão dos negócios, o empregado que aderir ao plano terá que repassá-la àquele que o substituirá nas suas atividades. Para tanto, a cronologia dos desligamentos será definida pela ELETROSUL, conjugada com um Programa de Repasse de Conhecimentos – PRC, que após cumprido pelo empregado que pretende se desligar, permitirá que este faça jus a dois outros programas: o Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA e o Programa de Bônus por Cumprimento de Metas – PCM, que o habilitarão para o seu desligamento voluntário.

O plano prevê que só estará habilitado a aderir, o empregado que adquira o direito de se aposentar, na Fundação ELOS, após no máximo um ano de sua inscrição no plano ou já esteja qualificado para tal, ou seja, estarão aptos os empregados com maior tempo de serviço e que na sua grande maioria estão enquadrados em níveis de final de carreira, resultando conseqüentemente na economia necessária à recuperação dos gastos, no prazo médio de 18 meses, pelo fato da substituição se dar com empregados novos, os quais serão enquadrados no início da carreira.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos diretores e acionistas da  
**ELETROSUL – Centrais Elétricas S.A.**  
Florianópolis - SC

1. Examinamos o balanço patrimonial da **ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.**, em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa; **(b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e **(c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.**, em 31 de dezembro de 2006, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Nossos exames foram efetuados com o objetivo de formarmos uma opinião sobre as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. As demonstrações do valor adicionado e do fluxo de caixa representam informações complementares àquelas demonstrações e são apresentadas para possibilitar uma análise adicional. Essas informações complementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria aplicados às demonstrações contábeis e, em nossa opinião, estão apresentadas, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.
5. Conforme mencionado na Nota Explicativa no. 34, em decorrência da revisão tarifária periódica prevista no contrato de concessão, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL fixou, em caráter provisório, o reposicionamento tarifário da Empresa, aplicado sobre a tarifa a partir de 01 de julho de 2005. O citado reposicionamento tarifário está em processo de validação e homologação definitiva pela ANEEL. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 não contemplam eventuais ajustes que poderão resultar do reposicionamento tarifário definitivo.
6. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que, emitiram parecer em 24 de fevereiro de 2006, sem ressalvas e com parágrafo de ênfase relativa ao assunto mencionado no parágrafo 5.

14 de fevereiro de 2007

HORWATH TUFANI, REIS & SOARES Auditores Independentes  
CRC 2SP015165/O-8 – S – SC

Francisco de Paula dos Reis Júnior  
Contador  
CRC 1SP139268/O-6 – S - SC

O desligamento efetivo do empregado dar-se-á no mínimo em 90 dias e no máximo em 5 anos, a contar da data da assinatura da adesão ao Plano de Readequação Programada do Quadro de Pessoal – PREQ.

Considerando que o empregado só fará jus ao Incentivo, definido no Programa de Bônus para o Desligamento Voluntário por Cumprimento de Metas – PCM, se cumprido os compromissos/metasp e o período (de 90 dias a 5 anos) previamente acordados, o valor do bônus a que fará jus depois de cumprido o período pré estabelecido e que será pago em 18 parcelas mensais após o desligamento do empregado, será reconhecido contabilmente, como provisão durante o período de cumprimento do prazo, ou seja, se acordado que o empregado se desligará da Companhia em 2 anos, o valor de seu bônus será reconhecido mensalmente, a partir da assinatura do termo de adesão, a razão de 1/24 avos ao mês.

O valor total estimado do bônus, considerando que à adesão foi de 403 empregados, monta, com base na remuneração de dezembro de 2006, o valor de R\$ 76.819 mil, que seguindo o critério de contabilização acima definido, foi reconhecido, no exercício de 2006, o valor de R\$ 23.600 mil, estimados, para os demais exercícios, os seguintes valores: 2007 R\$ 22.549 mil; 2008 R\$ 15.508 mil; 2009 R\$ 9.238 mil; 2010 R\$ 4.547 mil; 2011 R\$ 1.377 mil.

NOTA 38 – PARTICIPAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE ENERGIA

Através de leilão de energia da ANEEL, proveniente de novos empreendimentos, que segue às regras estabelecidas pela Lei nº 10.848 de 15 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, a Companhia conquistou as autorizações para a construção e operação das usinas hidroelétricas, citadas a seguir, e, ainda, vendeu, no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, as respectivas energias que serão geradas:

Leilão nº 002/2005:

UHE Passo São João, capacidade instalada de 77MW, com a venda de 37MW médios, ao preço de R\$ 113,22 MWh, para suprimento no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2040.

Leilão nº 004/2006:

UHE Mauá, capacidade instalada de 362MW, com a venda de 197,7MW médios, ao preço de R\$ 112,96 MWh, para suprimento no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2041. Essa usina foi adquirida em consórcio, formado pela ELETROSUL e COPEL, com participações de 49% e 51%, respectivamente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Drumond Saraiva - Presidente  
Antonio Waldir Vituri  
Cláudia Hofmeister  
Denílvo Morais  
Antônio Machado de Resende

DIRETORIA EXECUTIVA

José Drumond Saraiva - Diretor Presidente, Interino  
Antonio Waldir Vituri - Diretor de Gestão Administrativa e Financeira  
Ronaldo dos Santos Custódio - Diretor Técnico

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Sidnei Santos Martins  
Contador CRC-SC 8.127/O-3  
CPF: 245.438.889-87

Florianópolis, 31 de dezembro de 2006

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., abaixo assinados, após examinarem as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2006, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, e respectivas Notas Explicativas, e ainda pela Demonstração do Valor Adicionado e Demonstração do Fluxo de Caixa, acompanhadas do parecer emitido em 14 de fevereiro de 2007, pela empresa de auditoria Horwath Tufani, Reis Auditores Independentes, e da proposta de destinação do lucro líquido, sendo: R\$ 10.473 mil para constituição de reserva legal; R\$ 77.727 mil para pagamento aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio e imputado como limite de dividendos do exercício de 2006; e, R\$ 121.255 mil para constituição de reserva para investimento, em consonância com o Orçamento de Capital para o exercício de 2007, entendem que as Demonstrações acima referidas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., naquela data, e que a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de lucros, na forma de pagamento de juros sobre o capital próprio, está em consonância com a legislação e o Estatuto Social da Companhia, estando em condições de serem submetidas à aprovação dos Acionistas na próxima Assembléia Geral Ordinária.

Florianópolis, 19 de março de 2007.

Sônia Regina Jung

Maria Carmozita Bessa Maia

Odair Luiz Andreani

## Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR

### CNPJ Nº 42.540.211/0001-67

#### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Senhores Acionistas,

É com satisfação que a Diretoria Executiva da Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR, em atendimento aos preceitos legais e estatutários, submete à apreciação dos acionistas e da sociedade o Relatório da Administração relativo ao exercício de 2006, onde estão sumarizadas as principais atividades da Empresa, assim como as Demonstrações Contábeis exigíveis, acompanhadas de pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

##### A CONJUNTURA SETORIAL

A economia brasileira seguiu uma trajetória de estabilização, centrada no cumprimento das metas de inflação e superávit primário, por meio de instrumentos de política monetária. Em consequência, o Real manteve a tendência de valorização frente ao Dólar, com estabilização frente ao Euro, o que se traduz na redução das obrigações da ELETRONUCLEAR em moeda estrangeira, com impacto positivo sobre os resultados da empresa.

Em 2006, a ELETRONUCLEAR renegociou junto à ELETROBRÁS o seu passivo de longo prazo, estendendo sua amortização até 2032. Igualmente importante foi o reajuste de 14,79% na tarifa de comercialização concedido pela ANEEL em 05/12/2006, criando condições favoráveis para um bom desempenho econômico-financeiro no próximo exercício.

No contexto mundial, continua a perspectiva de retomada da opção nuclear como fonte adequada para atender à crescente demanda por energia elétrica a partir de fonte não emissora de gases causadores de efeito estufa.

Ao término de 2006, conforme dados da Agência Internacional de Energia Atômica-AIEA, estavam em operação 435 reatores em 31 países, com uma capacidade instalada total de 367.800 MW. Dentre os maiores parques instalados, destacam-se os Estados Unidos com 103 unidades e capacidade instalada de 98.922 MW, a França com 59 reatores e capacidade de 63.363 MW e o Japão com 55 unidades e capacidade de 47.839 MW.

Seis unidades iniciaram a construção neste ano (na Coreia do Sul, na Rússia e na China), havendo atualmente 29 reatores em construção em 13 países.

Quatro novas usinas entraram em operação, sendo duas na Índia, uma na China e uma no Japão, totalizando 3.284 MW.

##### O SETOR ELÉTRICO

Sob o aspecto da competitividade econômica, o ano de 2006 foi de especial relevância para a ELETRONUCLEAR, pois quando da realização dos leilões da denominada “energia nova”, pela EPE, em 29/06/06 e 10/10/06, os preços médios alcançados pelas usinas térmicas foram de, respectivamente, 132,39 e 137,44. R\$/MWh, evidenciando a competitividade econômica da retomada de Angra 3, pois, de acordo com a avaliação realizada pelo MME, em 2006, seu custo de geração situa-se em torno de 138 R\$/MWh.

Adicionalmente, o novo patamar de preços dos combustíveis fósseis no mercado internacional, bem como questões geopolíticas que sinalizam a vulnerabilidade na importação destes combustíveis balizaram a proposta do Plano Nacional de Energia 2030 que em determinados cenários chega a considerar até oito novas usinas nucleares, além de Angra 3, a serem implantadas no país, no horizonte de referência do Plano.

O consumo de eletricidade no Brasil registrou um aumento de 3,9% em 2006, com relação ao registrado em 2005. No período, o País consumiu 418.491 GWh, dos quais 92,5% gerados por hidrelétricas, 5 % pelas térmicas convencionais e 2,5% pelas duas usinas nucleares.

##### A PRODUÇÃO DE ENERGIA

As Usinas Angra 1 e 2 produziram um total de 13.769.410 MWh de energia bruta. No caso de Angra 2, que produziu um total de 10.369.984 MWh, esse é o ano de maior produção da Unidade em um ano com parada para reabastecimento. Esse número só foi superado em 2001, primeiro ano de operação, no qual não houve reabastecimento.

Os 3.399.426 MWh produzidos em Angra 1 também devem ser considerados um resultado significativo, se levadas em conta as limitações de potência sob as quais a unidade vem operando para preservar seus Geradores de Vapor até a sua troca.

##### NOVOS DESAFIOS

Dentre as atividades importantes para a melhoria do desempenho, a médio e longo prazo, ressaltamos o início da construção do terceiro Depósito Intermediário de Rejeitos e, já em dezembro, a contratação dos serviços de troca dos Geradores de Vapor de Angra 1.

Por outro lado, a ampliação futura da capacidade de geração da ELETRONUCLEAR dependerá da retomada da usina Angra 3, a ser definida no âmbito do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE.

Neste contexto, a ELETRONUCLEAR continua dando andamento às ações emanadas em resoluções anteriores do próprio CNPE, de modo a que, no caso de um posicionamento favorável à retomada, a mesma possa vir a se desenvolver de forma mais breve possível.

##### GESTÃO EMPRESARIAL

No contexto da gestão empresarial, destacaram-se as seguintes ações:

- Adesão ao Pacto Global da ONU** - Adesão da ELETRONUCLEAR ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU que objetiva estabelecer um conjunto de princípios, no contexto das diversas organizações, para avançar na prática da responsabilidade social corporativa, em busca de uma economia global mais sustentável e inclusa, englobando as empresas e seus empregados, bem como parceiros, clientes e o público em geral. O Pacto Global é baseado nos dez princípios Universais, derivados da Declaração Universal dos Direitos Humanos, dos Direitos Fundamentais do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.
- Programa de Equidade** – No contexto das atividades do Comitê Permanente para as Questões de Gênero da ELETRONUCLEAR, criado em 2005 em conformidade com as diretrizes do “Plano Nacional de Políticas para as Mulheres”, a Empresa assinou com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em maio, um Termo de Adesão se comprometendo em estabelecer um plano de ação para implementar as políticas de equidade durante este exercício. O resultado deste trabalho, após a realização de inspeção de conformidade, culminou com o recebimento, pela ELETRONUCLEAR, em 12/12/2006, no Palácio do Planalto, do Selo Pró-Equidade de Gênero 2007

concedido pela referida Secretaria, pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas e pela Organização Internacional do Trabalho.

- Emissão do Código de Conduta dos Empregados da Eletrobrás** - O documento, elaborado pela Comissão de Ética da Empresa, estabelece um conjunto de comportamentos a serem seguidos por todos os empregados para guiar seu relacionamento com colegas de trabalho, fornecedores parceiros e com a sociedade em geral, em consonância com a orientação da Comissão de Ética da Presidência da República, criada por Decreto Federal, em 26.05.99. O documento, editado sob a forma de folheto, foi distribuído para todos os empregados e colaboradores da ELETRONUCLEAR.

- Corporate Peer Review** - Em novembro de 2006, um grupo sênior de avaliadores da WANO – World Association of Nuclear Operators – conduziu uma análise dos processos corporativos da ELETRONUCLEAR. Trata-se de uma iniciativa inédita na empresa, com poucos paralelos no mundo. As contribuições desta avaliação constituirão importante base para que a empresa prossiga em sua constante busca pelo aprimoramento de seus processos.

- Pesquisa e Desenvolvimento** – A ELETRONUCLEAR associou-se ao Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL, na categoria de Colaborador, o que permitirá o acesso e a obtenção do suporte desta renomada instituição brasileira em áreas concernentes à formação de infra-estrutura científica e tecnológica, no campo de equipamentos e de sistemas elétricos. Nesse contexto, destaca-se, também, a associação da ELETRONUCLEAR à Associação Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia de Empresas Inovadoras – ANPEI.

Através do CICOP – Comitê de Integração Corporativa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, das empresas do grupo ELETROBRÁS, a ELETRONUCLEAR teve aprovados os dois projetos apresentados ao CT-Energ, fundo setorial para P&D do Ministério de Ciência e Tecnologia, conforme abaixo descritos:

- Estudos de geração elétrica e dessalinização com fonte nuclear no Nordeste. (Aprovados: R\$ 800 mil; R\$ 1,35 milhões e R\$ 1,5 milhões, em três anos).
- Implantação de Laboratório de Ensaios Não-Destrutivos para a indústria nuclear, petrolífera e naval – CAND - 1ª Etapa (Aprovados: R\$ 1 milhão; R\$ 700 mil e R\$ 700 mil, em três anos).

- Concurso Público** - Lançamento de 3 Editais de Concursos Públicos. Estes concursos, juntos, mobilizaram mais de 7.900 jovens em todo estado do Rio de Janeiro, proporcionando expectativa de contratação em cerca de 40 cargos. Das 232 contratações efetivadas, só em 2006, 183 visaram a substituição de mão-de-obra terceirizada, em atendimento, inclusive, das recomendações do Ministério Público do Trabalho e do Tribunal de Contas da União.

- Prevenção do uso de Álcool e Outras Drogas** - Foi aprovada, pela Diretoria Executiva, a implantação da “Política de Álcool e Outras Drogas” na ELETRONUCLEAR, inclusive com a inclusão no ACT 2006/2007. Esta política destina-se a implantar Programas referentes à prevenção, tratamento e recuperação do uso indevido de álcool e outras drogas. Tal programa destina-se a todos os empregados, estagiários e contratados da Empresa e tem como objetivos:

- Programa de Sensibilização do Corpo funcional sobre o tema Álcool e outras drogas;
- Programa de Divulgação e Distribuição de Material;
- Programa de Tratamento Especializado de Recuperação e Reintegração;
- Programa de Aferição da incidência do uso indevido de álcool e outras drogas;
- Programa de Controle e Ações Disciplinares, sobre o uso e abuso de álcool e outras drogas nas dependências da Empresa.

- Programa Jovem Aprendiz** - Participação no Grupo de Trabalho responsável pela assinatura do Acordo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento do Programa Jovem Aprendiz - Grupo ELETROBRÁS. Este programa visa atender ao disposto na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 5.598/2005 e no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2006 celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério de Minas e Energia, as empresas do Grupo ELETROBRÁS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, com a interveniência do Ministério Público do Trabalho. Na ELETRONUCLEAR, este programa já permitiu, a partir de janeiro de 2007, a contratação de 81 jovens aprendizes, sendo 16 para a Sede e 65 para Angra. Esses jovens irão receber, através do SENAI, treinamentos de Assistente Administrativo Informatizado, de Montador e Reparador de Computador e de Eletricista predial.

- Suprimentos** - As aquisições de bens e serviços visando a continuidade operacional da ELETRONUCLEAR montaram cerca de R\$ 157,8 milhões e R\$ 64,6 milhões para aquisições no mercado Nacional e Internacional, respectivamente. Foi ainda implementado na Empresa o processo de aquisição de bens e serviços comuns através da modalidade licitatória de pregão eletrônico. O valor aproximado de R\$ 27,5 milhões, realizado por meio da modalidade de licitação Pregão Presencial, representou, após negociação, uma redução de 9,05% em relação aos valores das propostas apresentadas. Essa modalidade representou, em valores, 72% do total das aquisições de bens realizadas.

##### REALIZAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

###### - Programa de Dispendios Globais - PDG

Em 2006, a ELETRONUCLEAR teve seu orçamento aprovado, no contexto do Programa de Dispendios Globais - PDG, através do Decreto Nº 5.567, de 26 de outubro de 2005, revisto pelo Decreto Nº 5.971 de 28 de novembro de 2006 e remanejado pela Portaria MP/DEST 453 de 30 de novembro de 2006.

Para os dispendios econômicos, foi fixado o limite de R\$ 1.923 milhões, distribuídos em R\$ 363 milhões para investimentos, R\$ 225 milhões para outros dispendios de capital (amortizações) e R\$ 1.335 milhões para dispendios correntes. Em termos de realizações, foram gastos R\$ 256 milhões em investimentos, R\$ 156 milhões em outros dispendios de capital e R\$ 1.278 milhões em dispendios correntes, totalizando R\$ 1.690 milhões.

Os dispendios com investimentos concentraram-se em quatro programas: Manutenção do Sistema de Geração - Angra 1 e Angra 2 (R\$ 102,3 milhões), Implantação da Usina de Angra 3 (R\$ 74,7 milhões), Substituição dos Geradores de Vapor de Angra 1 (R\$ 69,4 milhões) e Infra-Estrutura de Apoio (R\$ 9,4 milhões).

Os dispendios correntes concentraram-se na manutenção das usinas em operação, destacando-se serviços de terceiros (R\$ 203 milhões), combustível nuclear (R\$ 178 milhões), pessoal próprio e encargos (R\$ 178 milhões) e impostos/contribuições (R\$ 91 milhões).





Os recursos econômicos realizados foram de R\$ 1.523 milhões, originados de receitas da ordem de R\$ 1.508 milhões e recursos da ELETROBRÁS de R\$ 15 milhões.

- Demonstrações Contábeis

Ao final do exercício de 2006, a Empresa apresentou lucro de R\$ 28,0 milhões, que pode ser explicado principalmente pelo seguinte:

- Excelente performance no Resultado do Serviço, que registrou R\$ 283,5 milhões, demonstrando um crescimento no exercício de 37% em relação ao exercício de 2005. Tal performance decorre da combinação de dois fatores: a Receita de Suprimento de Energia, faturada no ano de R\$ 1.284,6 milhões, foi maior do que a faturada no exercício de 2005 em R\$ 169,9 milhões (crescimento de 15%), enquanto que o somatório das parcelas do Custo do Serviço e da Despesa Operacional, que foi de R\$ 920,9 milhões em 2006, teve um aumento em relação a 2005 de R\$ 81,5 milhões (crescimento de 9%), demonstrando que a administração da Companhia atuou sobre as despesas, que se traduziu na melhora verificada no desempenho econômico-financeiro nesse exercício de 2006.
- Despesa de encargos financeiros de R\$ 265,3 milhões, basicamente constituída sobre a dívida com Empréstimos e Financiamentos, que, entretanto, em função da renegociação da dívida realizada ao final de 2005, com a ELETROBRÁS, apresentou-se inferior em R\$ 100,0 milhões à despesa incorrida em 2005 da mesma natureza.
- Variações monetárias e cambiais passivas líquidas de R\$ 11,1 milhões, que compõem-se de:
  - Recuperação na despesa financeira de R\$ 30,6 milhões, ocorrida em função da desvalorização do Dólar norte-americano frente ao REAL de 8,7%, tendo como contrapartida principalmente a redução do Passivo para o Descomissionamento;
  - Despesa de variação monetária e cambial de R\$ 54,9 milhões, ocorrida em função da desvalorização do REAL frente ao EURO de 1,8%, e crescimento do valor do IGPM de 3,8% verificado ao longo do exercício, tendo como contrapartida o aumento da Dívida de Empréstimos e Financiamentos com a ELETROBRÁS;
  - Recuperação de Custo de R\$ 23,9 milhões, consignado no resultado financeiro por tratar-se de variação cambial, ocorrida pelo fato de que diversas faturas de fornecedores na moeda EURO terem sido pagas ao longo do exercício de 2006, com taxas de câmbio inferiores às taxas das datas em que foram registradas no Contas a Pagar; e
  - Outras despesas de variação monetária de R\$ 10,7 milhões de dívidas diversas.

- No exercício de 2005, bem diferente do ocorrido em 2006, o efeito da variação cambial no resultado foi bastante significativo e basicamente foi responsável pelo lucro consignado naquele exercício, pois além da desvalorização do Dólar frente ao REAL de 11,8%, que resultou na recuperação de despesa do Passivo para o Descomissionamento de R\$ 42,2 milhões, também ocorreu a desvalorização do EURO frente ao REAL em 23,5%, responsável por uma recuperação cambial nas Dívidas de Empréstimos em Moeda Estrangeira com a ELETROBRÁS e com Fornecedores no exterior, na ordem de R\$ 333,3 milhões.
- Receita de aplicações financeiras ao longo do exercício de R\$ 23,0 milhões, que apresentou no crescimento de 215 % em relação à receita verificada em 2005.
- Outras receitas financeiras líquidas de R\$ 1,9 milhões.
- Resumindo, conclui-se que o Lucro de R\$ 31,5 milhões, antes da Contribuição Social e do Imposto de Renda e da Participação nos Lucros, sofreu influência de variações monetárias líquidas de R\$ 13,8 milhões, sendo que a parcela restante de R\$ 17,7 milhões decorreu das ações da Administração da Companhia acima mencionadas.

Os números das Demonstrações Contábeis Comparativas do exercício estão abaixo sintetizados:

| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS<br>(em milhares de reais)     |           |           |
|-------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                       |           |           |
| BALANÇO                                               | 2005      | 2006      |
|                                                       |           |           |
| Ativo Circulante                                      | 747.893   | 708.007   |
| Não Circulante - Realizável a Longo Prazo             | 549.028   | 621.454   |
| Não Circulante - Investimento e Imobilizado           | 6.242.830 | 6.303.747 |
| TOTAL DO ATIVO                                        | 7.539.751 | 7.633.208 |
|                                                       |           |           |
| Passivo Circulante                                    | 719.535   | 560.783   |
| Não Circulante - Exigível a Longo Prazo               | 2.476.011 | 2.706.629 |
| Patrimônio Líquido                                    | 4.344.205 | 4.365.796 |
| TOTAL DO PASSIVO                                      | 7.539.751 | 7.633.208 |
|                                                       |           |           |
| RESULTADO                                             | 2005      | 2006      |
| Receita Operacional                                   | 1.046.167 | 1.204.488 |
| Custo de Operação                                     | (754.785) | (818.279) |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO                               | 291.382   | 386.209   |
| Despesa Operacional                                   | (84.612)  | (102.660) |
| RESULTADO DO SERVIÇO                                  | 206.770   | 283.549   |
| Despesa financeira de Encargos de Dívidas             | (365.350) | (265.336) |
| Variações monetárias e cambiais passivas              | 319.139   | (41.779)  |
| Var.cambial sobre o Passivo para o Descomissionamento | 42.203    | 30.662    |
| Receitas financieras líquidas                         | 329       | 24.933    |
| LUCRO OPERACIONAL                                     | 203.091   | 32.029    |
| Despesa líquida não operacional                       | (1.118)   | (506)     |
| LUCRO ANTES DA C.SOCIAL, IR E PARTICIPAÇÕES           | 201.973   | 31.523    |
| Contribuição Social e Imposto de Renda                | -         | (1.811)   |
| Participação nos lucros                               | (11.320)  | (1.665)   |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO                              | 190.653   | 28.047    |

- Indicadores financeiros e econômicos

Abaixo, quadro comparativo dos indicadores financeiros e econômicos:

| INDICADORES                        | 2005  | 2006  |
|------------------------------------|-------|-------|
| Liquidez Corrente                  | 1,04  | 1,26  |
| Liquidez Geral                     | 0,41  | 0,41  |
| Endividamento Total                | 0,42  | 0,43  |
| Rentabilidade do Capital Próprio % | 4,39  | 0,64  |
| Margem Operacional Bruta %         | 27,85 | 32,06 |
| Margem Operacional do Serviço %    | 19,76 | 23,54 |
| Margem Operacional Líquida %       | 19,41 | 2,66  |
| Taxa de Lucratividade Final %      | 18,22 | 2,33  |

- Auditores Independentes

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, referendada pelo Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2005, de 24 de agosto de 2005, a ELETRONUCLEAR destaca que contratou, em 2005, os serviços técnicos especializados de auditoria independente da empresa HLB Audilink & Cia. Auditores para o período de dezembro de 2005 a julho de 2008, devendo ser ressalvado, adicionalmente, que a Companhia não possui com a referida empresa nenhum outro contrato de prestação de serviços que não o referente aos próprios serviços de auditoria independente.

A ELETRONUCLEAR E A SOCIEDADE

O cumprimento dos preceitos estatutários da ELETRONUCLEAR, como delegada da União para produzir eletricidade de origem nuclear no País, está intrinsecamente associado ao desenvolvimento de atividades que garantam o cumprimento de todos os requisitos de segurança inerentes a suas instalações, bem como propiciam a inserção equilibrada deste processo produtivo nas atividades socioeconômicas da macrorregião de Angra dos Reis.

Em reconhecimento ao importante trabalho que a ELETRONUCLEAR desenvolve nesse contexto, a Empresa foi agraciada ao longo de 2006 com diversos prêmios:

- **Premio de Responsabilidade Social** - A ELETRONUCLEAR ganhou o Prêmio de Responsabilidade Social outorgado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA-RJ), na categoria inclusão tecnológica 2006. A premiação foi em reconhecimento ao programa Gravação de Livros para Cegos, realizado em parceria com a Audioteca Sal e Luz.
- **Prêmio Balanço Social** - A ELETRONUCLEAR foi uma das vencedoras do troféu “Mário Henrique Simonsen” de excelência em Balanço Social de 2005, outorgado pela FUNAGER – Fundação Nacional de Apoio Gerencial, o Brasil Rotário e a Associação Comercial do Rio de Janeiro, em 10 de julho de 2006, por ocasião da realização do IV Seminário de Responsabilidade Social. Na ocasião, a ELETRONUCLEAR recebeu o diploma de pessoa jurídica que valoriza a responsabilidade social e colabora com o desenvolvimento da comunidade onde atua.
- **Certificação de Empresa Cidadã** – A ELETRONUCLEAR foi premiada com a Certificação Empresa Cidadã, referente ao Balanço Social de 2005, outorgada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ) em parceria com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) e com a Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (FECOMÉRCIO-RJ).

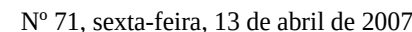
As principais ações de inclusão social desenvolvidas no período foram:

- **Fundação Eletronuclear de Assistência Médica - FEAM** – Mantida pela ELETRONUCLEAR, a FEAM administra o Hospital de Praia Brava, que atende não só aos empregados e colaboradores da ELETRONUCLEAR, mas a toda a população vizinha à área da Central Nuclear, tendo registrado 131.221 pacientes atendidos em 2006, também estendendo sua atuação aos municípios de Angra dos Reis e Paraty, e constituindo-se assim em um importante agente na melhoria da qualidade de vida de toda a região, como fica demonstrado pelo volume de atendimentos realizados:

| Atividades              | Quantidade em 2006 |
|-------------------------|--------------------|
| Cirurgias               | 1.632              |
| Partos Cesárias         | 164                |
| Partos Normais          | 150                |
| Nº Internações          | 2.553              |
| Exames de Laboratórios  | 103.205            |
| Exames Radiológicos     | 26.089             |
| Ultra-sonografia        | 3.147              |
| Ecocardiograma          | 1.078              |
| Consultas Ambulatoriais | 16.268             |
| Consultas Emergenciais  | 55.376             |

- **Luz para Todos** - No âmbito do Programa Luz para Todos do Ministério de Minas e Energia, no Estado do Rio de Janeiro, a ELETRONUCLEAR encontra-se engajada, desde 2005, em ações que visam levar energia elétrica para as comunidades rurais, priorizando as mais necessitadas, inclusive os assentamentos, comunidades quilombolas e aldeias indígenas, que se encontravam excluídos dos seus direitos de acesso à energia.
- **Centro de Formação Técnica Costa Verde** – Este projeto leva em consideração a necessidade de mão-de-obra qualificada, os anseios da comunidade da macrorregião no entorno da CNAEA e se propõe qualificar profissionais existentes nessa região, sem a necessidade de deslocamento para os grandes centros.  
Nesse contexto, foi assinado Protocolo de Intenções que estabelece uma parceria entre o Centro de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ e a ELETRONUCLEAR com o objetivo de avaliar a possibilidade de criar um pólo de educação tecnológica para o desenvolvimento da região da Costa Verde, através de processo de educação diferenciada a partir da implantação de cursos técnicos. De acordo com os trabalhos desenvolvidos em 2006 pelas duas equipes, a implantação do Pólo de Educação Tecnológica é viável e passível de implantação a médio prazo.

O comprometimento da ELETRONUCLEAR com o ambiente externo e a melhoria da qualidade de vida da população, de seus empregados e prestadores de serviço ficou registrado em seu Balanço Social – Informações de Natureza Social e Ambiental, que expressa o compromisso de sua administração na busca da harmonia e da integração entre capital, trabalho e o meio ambiente, conforme as informações contidas no relatório a seguir:



|                                                                                                                                                                               |  |         |            |            |         |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|------------|------------|---------|------------|------------|
| 4- INTERAÇÃO DA ENTIDADE COM O AMBIENTE EXTERNO                                                                                                                               |  | 2006    |            | 2005       |         |            |            |
| RELACIONADOS COM A COMUNIDADE                                                                                                                                                 |  | R\$ MIL |            | R\$ MIL    |         |            |            |
| Total de investimentos/gastos em:                                                                                                                                             |  |         |            |            |         |            |            |
| Educação                                                                                                                                                                      |  | 1.362   |            | 2.613      |         |            |            |
| Cultura                                                                                                                                                                       |  | 1.342   |            | 1.729      |         |            |            |
| Saúde e Saneamento                                                                                                                                                            |  | 13.180  |            | 11.981     |         |            |            |
| Esporte e lazer                                                                                                                                                               |  | NH      |            | NH         |         |            |            |
| Alimentação                                                                                                                                                                   |  | 38      |            | 150        |         |            |            |
| Total dos investimentos/gastos com a comunidade                                                                                                                               |  | 15.922  |            | 16.473     |         |            |            |
| Tributos ( excluídos os encargos sociais)                                                                                                                                     |  | 115.604 |            | 85.299     |         |            |            |
| Total relacionamento com a comunidade                                                                                                                                         |  | 131.526 |            | 101.772    |         |            |            |
| INTERAÇÃO COM OS CLIENTES                                                                                                                                                     |  | UNIDADE |            | UNIDADE    |         |            |            |
| Número de reclamações recebidas diretamente na empresa                                                                                                                        |  | NH      |            | NH         |         |            |            |
| Número de reclamações recebidas por meio dos órgãos de proteção e defesa do consumidor                                                                                        |  | NH      |            | NH         |         |            |            |
| Número de reclamações recebidas por meio da justiça                                                                                                                           |  | NH      |            | NH         |         |            |            |
| Número de reclamações atendidas em cada instância arrolada                                                                                                                    |  | NH      |            | NH         |         |            |            |
| Montante de multas e indenizações pagas a clientes                                                                                                                            |  | NH      |            | NH         |         |            |            |
| Ações empreendidas pela entidade para sanar ou minimizar as causas das reclamações                                                                                            |  | NH      |            | NH         |         |            |            |
| INTERAÇÃO COM OS FORNECEDORES                                                                                                                                                 |  |         |            |            |         |            |            |
| Como critério de responsabilidade social na seleção dos fornecedores, são exigidos os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela Empresa    |  | SIM     |            | SIM        |         |            |            |
| 5 - INTERAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE                                                                                                                                             |  | R\$ MIL | % sobre RO | % sobre RL | R\$ MIL | % sobre RO | % sobre RL |
| Investimentos e gastos relacionados com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente                                                                |  | 63.861  | 199,4%     | 5,3%       | 44.419  | 21,9%      | 4,2%       |
| Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados                                                                                             |  | 70      | 0,2%       | 0,0%       | 196     | 0,1%       | 0,0%       |
| Investimentos e gastos com a educação para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade                                                                 |  | 76      | 0,2%       | 0,0%       | 61      | 0,0%       | 0,0%       |
| Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade                                                                                                               |  | 701     | 2,2%       | 0,1%       | 941     | 0,5%       | 0,1%       |
| Investimentos e gastos em outros projetos ambientais - Quota anual para descomissionamento das Usinas Nucleares                                                               |  | 53.124  | 165,9%     | 4,4%       | 43.932  | 21,6%      | 4,2%       |
| Investimentos e gastos em outros projetos ambientais - Diversos                                                                                                               |  | 8.333   | 26,0%      | 0,7%       | 10.032  | 4,9%       | 1,0%       |
| Passivos Contingenciais                                                                                                                                                       |  | NH      | -          | -          | NH      | -          | -          |
| Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente                                                             |  | NH      | -          | -          | NH      | -          | -          |
| Total da interação com o meio ambiente                                                                                                                                        |  | 126.165 | 393,9%     | 10,5%      | 99.581  | 49,0%      | 9,5%       |
| Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade                                                                                     |  | UNIDADE | 2          |            | UNIDADE | 1          |            |
| NOTAS: 1 - Para melhor enquadramento do conteúdo dos dados informados, alguns itens divulgados no exercício de 2005 tiveram seus valores revisados no presente demonstrativo. |  |         |            |            |         |            |            |
| 2 - A Demonstração do Valor Adicionado - DVA com todos os seus detalhes, é um relatório componente das demonstrações contábeis e está apresentado no conjunto das mesmas.     |  |         |            |            |         |            |            |
| 3 - Legenda: ND = Não Disponível; NH = Não Houve                                                                                                                              |  |         |            |            |         |            |            |

No encerramento do exercício de 2006, a Diretoria Executiva da Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR vem agradecer aos empregados que se engajaram nas conquistas da Empresa, pelo elevado espírito de participação e empenho em suas funções; à população da macro-região da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, pelo apoio às nossas atividades e pelas diversas parcerias empreendidas na busca do desenvolvimento econômico e social da região; a todos nossos clientes, acionistas, parceiros e fornecedores; aos Conselheiros de Administração e Fiscal, pela diligente condução da gestão da empresa; e a Diretoria da ELETROBRÁS e ao Ministério de Minas e Energia, pela confiança em nós depositada.

|                                |                                                 |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|
| Othon Luiz Pinheiro da Silva   | Diretor-Presidente                              |
| Pedro José Diniz de Figueiredo | Diretor de Operação e Comercialização           |
| Luiz Antonio de Amorim Soares  | Diretor Técnico                                 |
| Paulo Sérgio Petis Fernandes   | Diretor de Administração e Finanças             |
| Luís Hiroshi Sakamoto          | Diretor de Planejamento, Gestão e Meio Ambiente |

| BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO<br>(em milhares de reais)                          |           |           |                                                                                          |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| ATIVO                                                                                    | 2006      | 2005      | PASSIVO                                                                                  | 2006      | 2005      |
| CIRCULANTE                                                                               |           |           | CIRCULANTE                                                                               |           |           |
| Numerário disponível                                                                     | 1.346     | 424       | Fornecedores                                                                             | 195.539   | 262.098   |
| Aplicações financeiras                                                                   | 81.708    | 186.532   | Tributos e contribuições sociais                                                         | 43.982    | 29.053    |
| Concessionárias e Permissionárias                                                        | 267.861   | 242.379   | Encargos de dívidas                                                                      | 10.087    | 58.644    |
| Devedores diversos                                                                       | 29.863    | 26.001    | Empréstimos e financiamentos                                                             | 242.525   | 263.571   |
| Estoque                                                                                  |           |           | Fundação Real Grandeza - dívida                                                          | 19.176    | 17.026    |
| - Elementos de combustível nuclear                                                       | 217.684   | 177.602   | Dividendos                                                                               | 6.661     | 45.280    |
| - Material de almoxarifado                                                               | 47.018    | 33.825    | Participação nos lucros                                                                  | 1.784     | 11.320    |
| Créditos fiscais                                                                         | 33.704    | 57.049    | Provisões de férias e 13º salário                                                        | 31.269    | 27.795    |
| Custos de paradas das usinas diferidos                                                   | 25.377    | 20.121    | Outras obrigações                                                                        | 9.760     | 4.748     |
| Outros direitos                                                                          | 3.446     | 3.960     |                                                                                          | 560.783   | 719.535   |
|                                                                                          | 708.007   | 747.893   |                                                                                          |           |           |
| NÃO CIRCULANTE                                                                           |           |           | NÃO CIRCULANTE                                                                           |           |           |
| Realizável a longo prazo                                                                 |           |           | Exigível a longo prazo                                                                   |           |           |
| Estoque                                                                                  |           |           | Empréstimos e financiamentos                                                             | 2.066.519 | 1.838.796 |
| - Concentrado de urânio                                                                  | 77.442    | 66.753    | Tributos e contribuições sociais                                                         | 11.147    | 13.225    |
| - Elementos de combustível nuclear                                                       | 101.808   | 53.370    | Passivo para descomissionamento                                                          | 356.604   | 347.786   |
| - Material de almoxarifado                                                               | 226.992   | 229.153   | Fundação Real Grandeza - dívida                                                          | 128.360   | 142.395   |
| Serviço em curso - combustível nuclear                                                   | 187.927   | 174.979   | Núcleos - provisão atuarial                                                              | 107.998   | 99.513    |
| Cauções e depósitos vinculados                                                           | 11.553    | 9.323     | Provisão para contingências judiciais                                                    | 35.995    | 34.290    |
| Outros direitos                                                                          | 15.732    | 15.450    | Outras obrigações                                                                        | 6         | 6         |
|                                                                                          | 621.454   | 549.028   |                                                                                          | 2.706.629 | 2.476.011 |
| Investimentos                                                                            | 1.265     | 1.265     |                                                                                          |           |           |
| Imobilizado                                                                              |           |           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                                       |           |           |
| Custo menos depreciação e amortização                                                    | 6.350.025 | 6.288.879 | Capital realizado atualizado                                                             | 3.295.768 | 2.944.456 |
| (-) Obrigações vinculadas à concessão                                                    | (47.543)  | (47.314)  | Reservas de capital                                                                      | 903.064   | 903.064   |
|                                                                                          | 6.302.482 | 6.241.565 | Reservas de lucros                                                                       | 10.935    | 9.533     |
|                                                                                          | 6.925.201 | 6.791.858 | Lucros acumulados                                                                        | 155.824   | 135.840   |
|                                                                                          |           |           | Recursos destinados a aumento de capital                                                 | 205       | 351.312   |
|                                                                                          |           |           |                                                                                          | 4.365.796 | 4.344.205 |
| TOTAL DO ATIVO                                                                           | 7.633.208 | 7.539.751 | TOTAL DO PASSIVO                                                                         | 7.633.208 | 7.539.751 |
| (As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis) |           |           | (As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis) |           |           |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS<br>FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br>(em milhares de reais, exceto prejuízo por ação) |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                                                                          | 2006      | 2005      |
| RECEITA OPERACIONAL                                                                                                      |           |           |
| Suprimento de energia elétrica                                                                                           | 1.284.686 | 1.114.687 |
| Serviços de engenharia                                                                                                   |           |           |
| Renda de prestação de serviços                                                                                           | 3.281     | 5.426     |
| Custo do serviço prestado                                                                                                | (3.013)   | (5.192)   |
|                                                                                                                          | 268       | 234       |
| Deduções da receita operacional                                                                                          |           |           |
| Impostos e contribuições sobre vendas                                                                                    | (47.013)  | (40.833)  |
| Quota para a reserva global de reversão                                                                                  | (33.453)  | (27.921)  |
|                                                                                                                          | (80.466)  | (68.754)  |
| Receita operacional líquida                                                                                              | 1.204.488 | 1.046.167 |
| CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                                     |           |           |
| Custo de operação                                                                                                        |           |           |
| Pessoal                                                                                                                  | 174.144   | 155.752   |
| Material                                                                                                                 | 39.540    | 36.450    |
| Matéria prima - consumo do combustível                                                                                   | 177.739   | 132.065   |
| Serviços de terceiros                                                                                                    | 140.436   | 147.437   |
| Depreciação e amortização                                                                                                | 186.393   | 188.832   |
| Quotas para descomissionamento                                                                                           | 39.480    | 43.932    |
| Encargos de uso da rede elétrica                                                                                         | 39.536    | 26.635    |
| Outros custos                                                                                                            | 21.011    | 23.682    |
|                                                                                                                          | 818.279   | 754.785   |
| Lucro operacional bruto                                                                                                  | 386.209   | 291.382   |
| DESPESA OPERACIONAL                                                                                                      |           |           |
| Pessoal                                                                                                                  | 39.668    | 32.120    |
| Serviços de terceiros                                                                                                    | 26.799    | 27.102    |
| Provisão para contingências                                                                                              | 12.696    | 10.963    |
| Reversão de contingências                                                                                                | -         | (6.852)   |
| Outras despesas operacionais                                                                                             | 23.497    | 21.279    |
|                                                                                                                          | 102.660   | 84.612    |
| Resultado do serviço                                                                                                     | 283.549   | 206.770   |
| RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA                                                                                             |           |           |
| Encargos de dívidas                                                                                                      | (265.336) | (365.350) |
| Variações monetárias e cambiais passivas                                                                                 | (41.779)  | 319.139   |
| Variação cambial - passivo para descomissionamento                                                                       | 30.662    | 42.203    |
| Outras                                                                                                                   | 24.933    | 329       |
|                                                                                                                          | (251.520) | (3.679)   |
| Resultado operacional                                                                                                    | 32.029    | 203.091   |
| Despesa líquida não operacional                                                                                          | (506)     | (1.118)   |
| Lucro antes da contribuição social e imposto de renda                                                                    | 31.523    | 201.973   |
| Contribuição social                                                                                                      | (471)     | -         |
| Imposto de renda                                                                                                         | (1.340)   | -         |
| Lucro antes da participação nos lucros                                                                                   | 29.712    | 201.973   |
| Participação nos lucros                                                                                                  | (1.665)   | (11.320)  |
| Lucro líquido do exercício                                                                                               | 28.047    | 190.653   |
| Lucro líquido por lote de mil ações - R\$                                                                                | 2,28      | 16,84     |
| (As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)                                 |           |           |

| DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS<br>EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br>(em milhares de reais) |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                                                                        | 2006      | 2005      |
| ORIGENS                                                                                                                |           |           |
| Das Operações                                                                                                          |           |           |
| Lucro líquido do exercício                                                                                             | 28.047    | 190.653   |
| Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante                                                                |           |           |
| - Depreciação e amortização                                                                                            | 189.015   | 189.942   |
| - Quotas para descomissionamento                                                                                       | 39.480    | 43.932    |
| - Provisão atuarial - Núcleos                                                                                          | 8.485     | 9.476     |
| - Variação monetária e cambial de longo prazo                                                                          | 23.312    | (269.081) |
| - Baixa de ativo permanente                                                                                            | 30.314    | 681       |
| - Outros                                                                                                               | 4.417     | 910       |
|                                                                                                                        | 323.070   | 166.513   |
| De acionistas                                                                                                          |           |           |
| Entrada de recursos destinados a aumento de capital - Eletrobrás                                                       | -         | 113.559   |
| Incorporação do circulante a recursos destinados a aumento de capital                                                  | -         | 233.753   |
| Novos financiamentos a longo prazo - Eletrobrás                                                                        | 15.264    | 97.292    |
| Refinanciamento de dívidas - Eletrobrás                                                                                | 440.255   | 105.449   |
|                                                                                                                        | 455.519   | 550.053   |
| TOTAL DAS ORIGENS                                                                                                      | 778.589   | 716.566   |
| APLICAÇÕES                                                                                                             |           |           |
| Em aumento de ativo não circulante realizável a longo prazo:                                                           |           |           |
| Estoque e serviços de combustível nuclear                                                                              | 69.914    | 19.611    |
| Depósitos judiciais                                                                                                    | 5.019     | 11.457    |
|                                                                                                                        | 74.933    | 31.068    |
| Em aquisições para o imobilizado                                                                                       | 280.246   | 249.622   |
| Transferência de passivo não circulante para o circulante:                                                             |           |           |
| Financiamentos Eletrobrás                                                                                              | 244.760   | 144.828   |
| Dívida - Furnas                                                                                                        | 32.141    | 58.263    |
| Dívida - Fundação Real Grandeza                                                                                        | 18.300    | 17.214    |
| Outras                                                                                                                 | 2.682     | 3.307     |
|                                                                                                                        | 297.883   | 223.612   |
| Em dividendos                                                                                                          | 6.661     | 45.280    |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES                                                                                                   | 659.723   | 549.582   |
| AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO                                                                                  | 118.866   | 166.984   |
| DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO                                                                 |           |           |
| ATIVO CIRCULANTE                                                                                                       |           |           |
| - No início do período                                                                                                 | 747.893   | 549.722   |
| - No fim do período                                                                                                    | 708.007   | 747.893   |
|                                                                                                                        | (39.886)  | 198.171   |
| PASSIVO CIRCULANTE                                                                                                     |           |           |
| - No início do período                                                                                                 | 719.535   | 688.348   |
| - No fim do período                                                                                                    | 560.783   | 719.535   |
|                                                                                                                        | (158.752) | 31.187    |
| AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO                                                                        | 118.866   | 166.984   |
| (As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)                               |           |           |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DOS RECURSOS  
DESTINADOS A AUMENTO DE CAPITAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
(em milhares de reais)**

|                                                      | CAPITAL<br>SOCIAL | RESERVAS<br>DE CAPITAL | RESERVAS<br>DE LUCROS | LUCROS<br>(PREJUIZOS)<br>ACUMULADOS | SUBTOTAL         | RECURSOS DESTINADOS<br>A AUMENTO DE CAPITAL | TOTAL            |
|------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|------------------|
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004</b>              | <b>2.944.456</b>  | <b>903.064</b>         | -                     | -                                   | <b>3.847.520</b> | <b>4.000</b>                                | <b>3.851.520</b> |
| Recursos destinados a aumento de capital: Eletrobrás | -                 | -                      | -                     | -                                   | -                | 347.312                                     | 347.312          |
| Lucro do exercício - R\$ 16,84 por lote mil ações    | -                 | -                      | -                     | 190.653                             | 190.653          | -                                           | 190.653          |
| Destinação dos Lucros:                               |                   |                        |                       |                                     |                  |                                             |                  |
| - Reserva legal                                      | -                 | -                      | 9.533                 | (9.533)                             | -                | -                                           | -                |
| - Dividendos                                         | -                 | -                      | -                     | (45.280)                            | (45.280)         | -                                           | (45.280)         |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005</b>              | <b>2.944.456</b>  | <b>903.064</b>         | <b>9.533</b>          | <b>135.840</b>                      | <b>3.992.893</b> | <b>351.312</b>                              | <b>4.344.205</b> |
| Recursos destinados a aumento de capital: Eletrobrás | -                 | -                      | -                     | -                                   | -                | (351.312)                                   | -                |
| - Capitalização de Créditos - AGE 72ª de 20/10/07    | 351.312           | -                      | -                     | -                                   | 351.312          | 205                                         | 205              |
| - Correção monetária out.a dez/06 da Res.622/04      | -                 | -                      | -                     | -                                   | -                | -                                           | -                |
| Lucro do exercício - R\$ 2,28 por lote mil ações     | -                 | -                      | -                     | 28.047                              | 28.047           | -                                           | 28.047           |
| Destinação dos lucros:                               |                   |                        |                       |                                     |                  |                                             |                  |
| - Reserva legal                                      | -                 | -                      | 1.402                 | (1.402)                             | -                | -                                           | -                |
| - Dividendos                                         | -                 | -                      | -                     | (6.661)                             | (6.661)          | -                                           | (6.661)          |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006</b>              | <b>3.295.768</b>  | <b>903.064</b>         | <b>10.935</b>         | <b>155.824</b>                      | <b>4.365.591</b> | <b>205</b>                                  | <b>4.365.796</b> |

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
(em milhares de reais)**

|                                                                           | 2006             | 2005             |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                            |                  |                  |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>                                         | <b>28.047</b>    | <b>190.653</b>   |
| <b>Ajustes na conciliação do lucro líquido com o caixa gerado</b>         |                  |                  |
| * Depreciação de ativo imobilizado                                        | 189.015          | 189.942          |
| * Baixas de imobilizado (valor residual)                                  | 30.314           | 681              |
| * Consumo de matéria-prima e material do estoque                          | 218.173          | 169.284          |
| * Variações monetárias descomissionamento                                 | (30.662)         | (42.203)         |
| * Variações monetárias financiamentos - Eletrobrás                        | 54.994           | (287.477)        |
| * Variações monetárias dívidas - Furnas                                   | 2.360            | 114              |
| * Variações monetárias dívidas - Fundação Real Grandeza                   | 4.840            | 4.668            |
| * Variações monetárias - dividendos                                       | 3.498            | -                |
| * Variações monetárias - fornecedores                                     | (23.913)         | (36.444)         |
| * Encargos de dívidas - financiamentos Eletrobrás                         | 247.155          | 339.762          |
| * Encargos de dívidas - Furnas                                            | 9.226            | 14.880           |
| * Encargos de dívidas - Fundação Real Grandeza                            | 8.955            | 9.961            |
| * Encargos de dívidas - recursos para aumento de capital - Eletrobrás     | -                | 747              |
| * Encargos Contas a Receber - dívida de Furnas (Acordo Cemig)             | (6.254)          | -                |
| * Dívida contingencial do INSS - principal e encargos                     | 604              | 3.113            |
| * Provisões judiciais e atuariais                                         | 12.951           | 4.111            |
| * Baixa de depósitos judiciais                                            | -                | 4.076            |
| * Participação nos lucros                                                 | 1.665            | 11.320           |
| * Passivo para descomissionamento                                         | 39.480           | 43.932           |
|                                                                           | <b>790.448</b>   | <b>621.120</b>   |
| <b>Variação - (acréscimo) e decréscimo - nos ativos operacionais</b>      |                  |                  |
| * Concessionários e permissionários - Furnas                              | (25.482)         | (18.105)         |
| * Estoques                                                                | (341.362)        | (198.813)        |
| * Impostos e taxas a recuperar PASEP, COFINS, IRPJ, CSL e outros          | 30.834           | (32.235)         |
| * Despesas pagas antecipadamente                                          | (4.742)          | 29.426           |
| * Depósitos judiciais, compulsórios e garantias                           | (5.019)          | (11.457)         |
| * Contas a receber de Furnas (repassa da Cemig)                           | (18.235)         | -                |
| * Amortização do contas a receber Furnas (repassa da Cemig)               | 7.707            | -                |
| * Outros ativos operacionais                                              | 5.173            | (150)            |
|                                                                           | <b>(351.126)</b> | <b>(231.334)</b> |
| <b>Variação - acréscimo e (decréscimo) - nos passivos operacionais</b>    |                  |                  |
| * Fornecedores - Eletrobrás (dívidas)                                     | (12.597)         | 510              |
| * Fornecedores - Furnas (dívidas)                                         | (33.104)         | 32.824           |
| * Fornecedores - diversos                                                 | 3.055            | (90.376)         |
| * Pagamento de Dividendos                                                 | (48.778)         | -                |
| * Impostos e taxas (exceto Imposto de Renda e Contribuição Social)        | 12.248           | (4.873)          |
| * Participação nos lucros e resultados                                    | (11.201)         | -                |
| * Outros passivos operacionais                                            | 8.487            | 2.200            |
|                                                                           | <b>(81.890)</b>  | <b>(59.715)</b>  |
| <b>Recursos provenientes das atividades operacionais</b>                  | <b>357.432</b>   | <b>330.071</b>   |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                                        |                  |                  |
| * Empréstimos e financiamentos obtidos a longo prazo - Eletrobrás         | 28.764           | 110.292          |
| * Pagamento de financiamentos de natureza de curto prazo: Eletrobrás      | (82.585)         | (10.303)         |
| Furnas                                                                    | (28.209)         | (98.219)         |
| * Adiantamento para Aumento de capital - Eletrobrás em espécie            | -                | 112.812          |
| * Pagamento de encargos de dívida Furnas                                  | (5.389)          | -                |
| * Pagamento de encargos de dívida Eletrobrás                              | (88.278)         | -                |
| * Pagamento de IOF sobre financiamentos recebidos - Eletrobrás            | (350)            | (1.657)          |
| * Pagamento a Fundação Real Grandeza                                      | (25.679)         | (26.185)         |
|                                                                           |                  |                  |
| <b>Recursos provenientes das atividades de empréstimo e financiamento</b> | <b>(201.726)</b> | <b>86.740</b>    |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                                         |                  |                  |
| * Aquisição de ativo imobilizado                                          | (259.608)        | (249.622)        |
| <b>Recursos aplicados nas atividades de investimento</b>                  | <b>(259.608)</b> | <b>(249.622)</b> |
| - Caixa e equivalentes de caixa no INÍCIO do exercício                    | 186.956          | 19.767           |
| - Caixa e equivalentes de caixa no FIM do exercício                       | 83.054           | 186.956          |
| <b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>                 | <b>(103.902)</b> | <b>167.189</b>   |

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
(em milhares de reais)**

|                                                       | 2006             | 2005             |
|-------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>1 - GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>                |                  |                  |
| Receitas de venda de energia e serviços               | 1.287.967        | 1.120.113        |
| Receitas não operacionais                             | 43               | 258              |
|                                                       | <b>1.288.010</b> | <b>1.120.371</b> |
| <b>2 - MENOS:</b>                                     |                  |                  |
| <b>INSUMOS</b>                                        |                  |                  |
| Serviços de terceiros                                 | 167.235          | 174.539          |
| Materiais                                             | 40.434           | 37.219           |
| Combustível para produção de energia                  | 177.739          | 132.065          |
| Variação monetária passiva                            | 37.607           | 14.169           |
| Variação cambial passiva (reversão)                   | (32.133)         | (375.511)        |
| Encargos de uso da rede elétrica                      | 39.536           | 26.635           |
| Seguros                                               | 8.350            | 9.924            |
| Luz, telefone, água e esgoto                          | 6.356            | 5.994            |
| Custos dos serviços prestados                         | 3.013            | 5.192            |
| Taxa de fiscalização da ANEEL                         | 5.904            | 4.704            |
| Outros custos operacionais                            | 9.408            | 18.207           |
|                                                       | <b>463.449</b>   | <b>53.137</b>    |
| <b>3 - VALOR ADICIONADO BRUTO</b>                     | <b>824.561</b>   | <b>1.067.234</b> |
| <b>4 - RETENÇÕES</b>                                  |                  |                  |
| Quotas de reintegrações (depreciação e amortização)   | (189.015)        | (189.942)        |
| Quotas para o descomissionamento Angra 1 e 2          | (39.480)         | (43.932)         |
| Provisões contingenciais e atuariais                  | (12.950)         | (4.111)          |
|                                                       | <b>(241.445)</b> | <b>(237.985)</b> |
| <b>5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO</b>            | <b>583.116</b>   | <b>829.249</b>   |
| <b>6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b> |                  |                  |
| Receitas financeiras                                  | 23.008           | 9.624            |
| <b>7 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR</b>              | <b>606.124</b>   | <b>838.873</b>   |
| <b>8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>           |                  |                  |
| Remuneração do trabalho                               | 215.477          | 199.192          |
| Governos:                                             |                  |                  |
| - Impostos, taxas e contribuições                     | 52.107           | 45.321           |
| - Encargos setoriais                                  | 33.453           | 27.921           |
| Encargos de dívidas                                   | 265.336          | 365.350          |
| Aluguéis                                              | 11.704           | 10.436           |
|                                                       | <b>578.077</b>   | <b>648.220</b>   |
| Lucro do período                                      | 28.047           | 190.653          |
|                                                       |                  |                  |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>606.124</b>   | <b>838.873</b>   |

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)





| NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                |                                  |                            |                |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------|----------|
| NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| A ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, empresa de capital fechado, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, com sua sede fixada na Rua da Candelária nº 65 – 2º ao 10º e 12º andares – Centro - Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.091.020, tem como atividade principal a construção e operação de usinas nucleares, a geração de energia elétrica delas decorrentes e a realização de serviços de engenharia e correlatos, sendo essas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Dentro do escopo desse objeto, vem exercendo basicamente as atividades de exploração das usinas Angra 1 e Angra 2, com potência nominal de 2.007 MW, bem como a manutenção das condições para construção da terceira unidade núcleo-elétrica, denominada usina Angra 3, cujo estágio está descrito na Nota 7, todas integrantes da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAEA. |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| A totalidade da geração de energia elétrica é fornecida exclusivamente para a parte relacionada Furnas Centrais Elétricas S.A., único cliente da Companhia, mediante contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| A seguir, detalhes sobre as autorizações para construção e operação das usinas componentes da Central Nuclear:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| USINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | POTÊNCIA NOMINAL     | LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO        |                                  | DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO | Nº DE CLIENTES |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | INICIAL                        | ATUAL                            |                            |                |          |
| ANGRA 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 657 MW               | Portaria MME Nº 416 - 13/07/70 | Portaria DNAEE Nº 315 - 31/07/97 | JAN/1985                   | 1              |          |
| ANGRA 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.350 MW             | E.M. MME Nº 300 - 28/05/74     | Portaria DNAEE Nº 315 - 31/07/97 | SET/2000                   | 1              |          |
| ANGRA 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.350 MW<br>Previsão | Decreto Nº 75.870<br>13/06/75  | Portaria DNAEE Nº 315 - 31/07/97 | -                          | -              |          |
| NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, conjugados com a legislação específica aplicável aos concessionários de energia elétrica e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários, conforme práticas contábeis descritas na Nota 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| Em conformidade com a Deliberação CVM nº 489, de 03/10/05, a ELETRONUCLEAR efetuou, nas demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2005, a reclassificação dos depósitos judiciais para serem apresentados deduzidos nos passivos contingentes correspondentes, conforme segue:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| 31/12/05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      | R\$ MIL                        |                                  |                            |                |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | Publicado                      | Reclassificado                   |                            |                |          |
| ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      | 7.545.189                      | 7.539.751                        |                            |                |          |
| NÃO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      | -                              | 6.791.858                        |                            |                |          |
| Realizável a longo prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      | 554.466                        | 549.028                          |                            |                |          |
| Cauções e depósitos vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      | 14.761                         | 9.323                            |                            |                |          |
| PASSIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | 7.545.189                      | 7.539.751                        |                            |                |          |
| NÃO CIRCULANTE - Exigível a longo prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | 2.481.449                      | 2.476.011                        |                            |                |          |
| Provisão para contingências judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      | 39.728                         | 34.290                           |                            |                |          |
| NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| 3.1 – Práticas regulamentadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| As práticas contábeis da Companhia, regulamentadas pela ANEEL, que norteiam a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| a) Almoxarifado e estoque                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| - Os materiais em estoque no almoxarifado, classificados no ativo circulante e realizável a longo prazo, estão registrados ao custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| - O concentrado de urânio em estoque, os serviços em curso correspondentes e os elementos de combustível nuclear disponíveis no núcleo do reator e no estoque da piscina de combustível usado – PCU, estão registrados pelos seus custos de aquisição;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| - O consumo dos elementos de combustível nuclear é apropriado ao resultado do exercício em função da sua utilização no processo da geração de energia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| b) Imobilizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| - O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição recuperável, corrigido monetariamente até dezembro de 1995, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A depreciação é calculada pelo método linear e apropriada ao resultado do exercício. As taxas anuais de depreciação são determinadas na Instrução ANEEL nº 44, de 17/03/99, e atos complementares daquela Agência, apresentadas na Nota 7. A depreciação relativa ao Equipamento Geral (móveis, equipamentos, instrumentos e utensílios) vinculado às áreas de construção é transferida para o custo das imobilizações em curso;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| - Em função do disposto na instrução contábil nº 6.3.10, do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros, demais encargos financeiros e efeitos inflacionários, relativos ao capital de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| - O mesmo procedimento foi adotado até o exercício de 1998 para os juros sobre o capital próprio que financiou as obras em andamento, conforme previsto na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| c) Obrigações especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| As contribuições recebidas da União, Estados, Municípios e terceiros, para a execução de empreendimentos vinculados ao serviço público de energia elétrica, são registradas sob o título de obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e são demonstradas como redutoras do ativo imobilizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| d) Passivo não circulante exigível a longo prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| O passivo para descomissionamento, classificado no passivo não circulante exigível a longo prazo, detalhado na Nota 11, destina-se ao custeio dos gastos com o descomissionamento das usinas nucleares. Esse passivo refere-se ao valor estimado, em dólares norte-americanos, dos gastos com o desmantelamento e a descontaminação dos materiais, equipamentos e instalações, que incorrerão ao término da vida útil das usinas, e é apropriado ao resultado do exercício à razão de 1/30 ao ano, prazo esse semelhante ao utilizado para depreciação das usinas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| 3.2 – Práticas contábeis gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| As demais práticas contábeis adotadas pela Companhia estão em conformidade com os princípios contábeis emanados da Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários, das quais se destacam:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| a) Atualização monetária das demonstrações contábeis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| A Lei 9.249/95 eliminou a adoção de qualquer sistema de atualização monetária das demonstrações contábeis, tanto para fins fiscais quanto para fins societários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| Dessa forma, as parcelas componentes do ativo permanente, patrimônio líquido e obrigações vinculadas à concessão consignadas até 31/12/95 estão atualizadas somente até aquela data pela sistemática oficial de correção monetária até então vigente. Os registros posteriores estão mantidos pelos seus valores históricos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| b) Ativo circulante e não circulante realizável a longo prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| - As aplicações financeiras representam recursos mantidos no Fundo Extra Mercado do Banco do Brasil e estão registradas ao custo acrescido das receitas auferidas até a data do balanço. Por determinação legal, essas aplicações são efetuadas exclusivamente no Banco do Brasil S.A.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| - Os demais ativos, a exceção dos estoques, estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| c) Passivo circulante e não circulante exigível a longo prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| d) Atualizações monetárias de direitos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| Os direitos e obrigações, sujeitos a reajustes em função de variações monetárias e cambiais, por força contratual ou dispositivos legais, estão atualizados até a data do balanço. O efeito líquido dessas atualizações está refletido no resultado do exercício e, quando aplicável, nas imobilizações em curso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| e) Patrimônio líquido e recursos destinados a aumento de capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| - Os recursos destinados a aumento de capital, oriundos da controladora ELETROBRÁS, revestidos da característica de irreversibilidade, estão apresentados neste grupamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| f) Resultado do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| - O resultado é apurado pelo regime de competência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| NOTA 4 - CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| Em 10 de julho de 2001, foi assinado entre a ELETRONUCLEAR e FURNAS o contrato de compra e venda de energia elétrica, associada às usinas Angra 1 e Angra 2, com vigência a partir de 1º de julho de 2001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| A posição das contas a receber de Suprimento de Energia para FURNAS, em 31 de dezembro, é a seguinte:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      | R\$ MIL                        |                                  |                            |                |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | 2006                           |                                  |                            | 2005           |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | VENCIDO                        | A VENCER                         | TOTAL                      | VENCIDO        | A VENCER |
| Energia contratada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      | -                              | 173.922                          | 173.922                    | -              | 132.284  |
| Desvio positivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | -                              | 69.251                           | 69.251                     | -              | 84.326   |
| Energia não despachada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      | -                              | 24.688                           | 24.688                     | -              | 25.769   |
| TOTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      | -                              | 267.861                          | 267.861                    | -              | 242.379  |
| O faturamento do Desvio de suprimento e da energia disponibilizada mas não despachada pelo Operador Nacional do Sistema - ONS, monta o valor líquido de R\$ 93.939 mil. Desse saldo, a parcela de R\$ 91.710 mil refere-se ao suprimento do período de setembro de 2000 a setembro de 2002, ainda sob o efeito de liminares judiciais movidas por empresas do setor para suspensão de pagamento e que deverá ser pago por FURNAS cinco dias úteis após a mesma receber da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE (anteriormente Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE) os recursos provenientes da comercialização dessa energia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| NOTA 5 - ESTOQUE E COMBUSTÍVEL NUCLEAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| a) Combustível nuclear – Estoque e Serviço em Curso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| O combustível nuclear utilizado nas usinas nucleares Angra 1 e Angra 2 é constituído de elementos fabricados com componentes metálicos e pastilhas de urânio em seu interior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| Na sua etapa inicial de formação são adquiridos o minério de urânio e os serviços necessários à sua fabricação, classificados contabilmente no ativo não circulante realizável a longo prazo nas contas de estoque de concentrado de urânio e serviço em curso - combustível nuclear, respectivamente. Após concluído o processo de fabricação, tem-se o elemento de combustível nuclear pronto, cujo valor é classificado em dois grupos contábeis: no ativo circulante é registrada a parcela relativa à previsão do consumo para os próximos 12 meses e no não circulante realizável a longo prazo a parcela restante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| A amortização mensal na despesa operacional é feita de forma proporcional, considerando a energia mensal efetivamente gerada em relação à energia total prevista para cada elemento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| Periodicamente, a Companhia realiza inventários e avaliações dos elementos de combustível nuclear (EC) que já passaram pelo processo de geração de energia elétrica, e que encontram-se armazenados na Piscina de Combustível Usado (PCU) das usinas nucleares Angra 1 e Angra 2. O resultado da avaliação realizada ao final do exercício de 2005 identificou 5 elementos de combustível nuclear da Usina Angra 1, considerados de difícil aproveitamento. Dessa forma, a administração da Companhia entendeu ser adequada a baixa contábil do ativo não circulante realizável a longo prazo em contrapartida ao resultado do exercício (na rubrica matéria-prima – consumo de combustível nuclear ), do valor de R\$ 12.674 mil, correspondente ao valor residual desses EC, conforme ata da 765ª reunião da Diretoria Executiva realizada em 27/12/05.                                                                                                                                          |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| Abaixo, quadro com a composição em 31 de dezembro do estoque total de Concentrado de urânio, Serviço em curso e Elementos prontos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| COMBUSTÍVEL NUCLEAR<br>(Concentrado, Serviço em curso e Elementos prontos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      | R\$ MIL                        |                                  |                            |                |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | 2006                           | 2005                             |                            |                |          |
| - Concentrado de urânio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | 77.442                         | 66.753                           |                            |                |          |
| - Serviço em curso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      | 187.927                        | 174.979                          |                            |                |          |
| - Elementos prontos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      | 319.492                        | 230.972                          |                            |                |          |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      | 584.861                        | 472.704                          |                            |                |          |
| b) Material de almoxarifado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| Devido às características próprias e específicas dos projetos de usinas nucleares e considerando serem seus componentes e respectivos sobressalentes de fabricação restrita, reduzida e na sua quase totalidade adquirida do exterior, é necessário que se mantenha em estoque uma gama de material adequada e compatível às necessidades específicas a cada usina, de modo a garantir a sua performance e fluxo contínuo de operação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                |                                  |                            |                |          |
| Em 31/12/06, o saldo da conta Material de almoxarifado no ativo circulante totaliza R\$ 47.018 mil (R\$ 33.825 mil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                |                                  |                            |                |          |

em 31/12/05) e no ativo realizável a longo prazo totaliza R\$ 226.992 mil (R\$ 229.153 mil em 31/12/05).

NOTA 6 - ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social são registrados pela Companhia, observando-se as disposições aplicáveis quanto à inclusão de despesas não dedutíveis, receitas não tributáveis, consideração de diferenças intertemporais e existência de saldos de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados.

A Companhia possui prejuízo fiscal no montante de R\$ 1.437.802 mil (R\$ 1.439.140 mil – 2005) e base negativa de contribuição social no montante de R\$ 1.623.335 mil (R\$ 1.625.579 mil), cujos créditos fiscais correspondentes não estão contabilizados por força da Instrução CVM nº 371/02. Pela legislação tributária em vigor, o prejuízo fiscal e a base negativa da contribuição social são compensáveis com lucros tributáveis futuros, até o limite de 30% do resultado tributável do exercício, sem prazo de prescrição.

NOTA 7 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado em serviço está composto do seguinte:

Usina Angra 1, que iniciou sua produção comercial de energia em 01/01/85;

Usina Angra 2, que iniciou sua produção comercial de energia em 01/09/00;

Equipamento geral (móveis, equipamentos, instrumentos e utensílios).

Abaixo, quadro com a composição do imobilizado em 31 de dezembro:

| DESCRIÇÃO                                                                                | %<br>Taxas<br>Anuais<br>Médias de<br>Depreciação | R\$ MIL   |                                            |                  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                                                          |                                                  | 2006      |                                            |                  | 2005             |
|                                                                                          |                                                  | Custo     | Depreciação<br>e amortização<br>acumuladas | Valor<br>Líquido | Valor<br>Líquido |
| EM SERVIÇO                                                                               |                                                  |           |                                            |                  |                  |
| Geração Termonuclear<br>Usinas Angra 1 e 2                                               | 3,3                                              | 6.020.507 | (1.683.564)                                | 4.336.943        | 4.496.517        |
| Administração<br>Imobilizado em serviço                                                  | 10                                               | 27.827    | (18.001)                                   | 9.826            | 5.786            |
|                                                                                          |                                                  | 6.048.334 | (1.701.565)                                | 4.346.769        | 4.502.303        |
| EM CURSO                                                                                 |                                                  |           |                                            |                  |                  |
| Geração Termonuclear<br>Administração<br>Imobilizado em curso                            |                                                  | 1.999.011 |                                            | 1.999.011        | 1.784.013        |
|                                                                                          |                                                  | 4.245     |                                            | 4.245            | 2.563            |
|                                                                                          |                                                  | 2.003.256 | -                                          | 2.003.256        | 1.786.576        |
| TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO                                                               |                                                  | 8.051.590 | (1.701.565)                                | 6.350.025        | 6.288.879        |
| Obrigações especiais vinculadas<br>à concessão do serviço público<br>de energia elétrica |                                                  |           | -                                          | (47.543)         | (47.314)         |
| VALOR LÍQUIDO                                                                            |                                                  | 8.051.590 | (1.701.565)                                | 6.302.482        | 6.241.565        |

Nos exercícios de 2006 e 2005, foram transferidos do Imobilizado em Curso para o Imobilizado em Serviço os custos de adições das usinas Angra 1 e 2 e de infra-estrutura, totalizando R\$ 57.739 mil em 2006 e R\$ 60.655 mil em 2005.

O Ativo Imobilizado em Curso refere-se basicamente aos investimentos realizados na usina Angra 3, totalizando R\$ 1.519.784 mil em 31/12/05 (R\$ 1.481.882 mil - 31/12/05), cuja continuidade é esperada pela ELETRONUCLEAR. Através da Resolução nº 7, de 21/07/03, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, foi criado um Grupo de Trabalho para analisar o contexto e as implicações ambientais, sociais e econômicas relativos a Angra 3, visando subsidiar o CNPE quanto ao empreendimento.

A Companhia, acreditando na viabilidade da usina Angra 3, tem realizado gestões com órgãos governamentais no sentido de que o projeto seja incluído no contexto dos seus investimentos para os próximos exercícios, que vêm sendo bem acolhidas. Assim a ELETRONUCLEAR mantém-se empenhada na consecução das atividades do projeto Angra 3.

Neste contexto, a Companhia deu continuidade à elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA, objetivando o processo de licenciamento ambiental do empreendimento e a elaboração do Relatório Preliminar de Análise de Segurança - RPAS, com vistas ao licenciamento nuclear, bem como a estudos sobre modelagem para o financiamento do empreendimento, à negociação de contratos existentes, ao projeto do empreendimento e à preservação dos equipamentos armazenados.

O valor apresentado como retificação do ativo não circulante imobilizado, sob o título de obrigações especiais vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica, refere-se principalmente à verba federal de recursos concedidos pelo Conselho Nacional de Petróleo - CNP e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, aplicada na construção da usina Angra 1, por ocasião do seu início. Em virtude de sua natureza, esse valor não representa obrigação financeira para a Companhia.

Os bens e instalações utilizados na produção são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador, segundo a legislação federal vigente. A Resolução ANEEL nº 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

O custo do excedente nuclear referente à construção das usinas Angra 1 e Angra 2 foi absorvido pela União e o acerto de contas final foi efetuado em 1999. A ELETRONUCLEAR passou, então, a refletir no seu balanço os custos de construção das usinas Angra 1 e Angra 2 limitados à alternativa hidrelétrica de geração correspondente, acrescidos dos custos complementares e adições ativados após a entrada em operação das usinas.

NOTA 8 - FORNECEDORES

O saldo do Grupo Contábil Fornecedores está composto de contas a pagar a empresas que fornecem materiais para o estoque do almoxarifado da operação, materiais e serviços para o estoque de combustível nuclear e para aplicação direta no investimento e nas atividades estruturais da ELETRONUCLEAR.

O saldo referente a faturas do exterior inclui a provisão de impostos a serem recolhidos no país, cujos vencimentos ocorrem a partir da data do fechamento do câmbio das mesmas.

Abaixo, quadro com a composição da dívida aos Fornecedores:

| DESCRIÇÃO                    | R\$ MIL  |          |         |          |          |         |
|------------------------------|----------|----------|---------|----------|----------|---------|
|                              | 2006     |          |         | 2005     |          |         |
|                              | NACIONAL | EXTERIOR | SALDO   | NACIONAL | EXTERIOR | SALDO   |
| Faturas processadas          | 92.710   | 62.575   | 155.285 | 113.490  | 90.911   | 204.401 |
| Variação cambial             | -        | (1.479)  | (1.479) | -        | (1.247)  | (1.247) |
| Provisão serviços realizados | 36.227   | 5.506    | 41.733  | 22.629   | 36.315   | 58.944  |
| Saldos em 31 de dezembro     | 128.937  | 66.602   | 195.539 | 136.119  | 125.979  | 262.098 |
|                              | 65,9%    | 34,1%    | 100%    | 51,9%    | 48,1%    | 100%    |

NOTA 9 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As principais informações a respeito dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro são:

a) A composição da dívida por Credor está assim distribuída:

| DESCRIÇÃO       | R\$ MIL       |           |           |           |               |           |           |           |
|-----------------|---------------|-----------|-----------|-----------|---------------|-----------|-----------|-----------|
|                 | 2006          |           |           |           | 2005          |           |           |           |
|                 | ENCAR-<br>GOS | PRINCIPAL |           | TOTAL     | ENCAR-<br>GOS | PRINCIPAL |           | TOTAL     |
| EM EURO         |               |           |           |           |               |           |           |           |
| > ELETROBRÁS    |               |           |           |           |               |           |           |           |
| Bancos alemães  | 2.299         | 128.849   | 644.244   | 775.392   | 45.631        | 147.521   | 590.079   | 783.231   |
| Renegociações   | 605           | 35.141    | 175.705   | 211.451   | 12.176        | 40.209    | 160.840   | 213.225   |
| Total           | 2.904         | 163.990   | 819.949   | 986.843   | 57.807        | 187.730   | 750.919   | 996.456   |
| EM REAL         |               |           |           |           |               |           |           |           |
| > ELETROBRÁS    |               |           |           |           |               |           |           |           |
| ANGRA 1 e 2     | 2.330         | 14.577    | 578.571   | 595.478   | 837           | 893       | 502.632   | 504.362   |
| Capital de Giro | 1.016         | -         | 667.999   | 669.015   | -             | 16.836    | 553.549   | 570.385   |
|                 | 3.346         | 14.577    | 1.246.570 | 1.264.493 | 837           | 17.729    | 1.056.181 | 1.074.747 |
| > FURNAS        | 3.837         | 63.958    | -         | 67.795    | -             | 58.112    | 31.696    | 89.808    |
| Total           | 7.183         | 78.535    | 1.246.570 | 1.332.288 | 837           | 75.841    | 1.087.877 | 1.164.555 |
|                 |               |           |           |           |               |           |           |           |
| TOTAL GERAL     | 10.087        | 242.525   | 2.066.519 | 2.319.131 | 58.644        | 263.571   | 1.838.796 | 2.161.011 |

A totalidade da dívida está garantida pela ELETROBRÁS.

Os empréstimos em moeda estrangeira contratados com a ELETROBRÁS referem-se a repasse de financiamentos contraidos junto aos bancos alemães DRESDNER BANK e KFW aplicados na construção da usina Angra 2.

Também foram contraidos com a ELETROBRÁS financiamentos em moeda nacional para as diversas etapas da construção da usina Angra 2, para a troca dos geradores de vapor da usina Angra 1, bem como para a sua primeira recarga de combustível nuclear.

Com base na Resolução nº 707/05 da ELETROBRÁS, todo o principal e encargos de empréstimos e financiamentos vencidos até 30/11/05, num montante de R\$ 233.759 mil, foram transformados em recursos destinados a aumento de capital em novembro de 2005, e efetivamente capitalizados em outubro de 2006, cujo processo de aumento de capital detalhado na Nota 13.a foi homologado na 72ª Assembléia Geral Extraordinária da ELETRONUCLEAR de 20/10/06.

b) Composição dos empréstimos e financiamentos por moeda:

| DESCRIÇÃO                | R\$ MIL   |           |
|--------------------------|-----------|-----------|
|                          | 2006      | 2005      |
| Moeda estrangeira - Euro | 986.843   | 996.456   |
| Moeda nacional           | 1.332.288 | 1.164.555 |
|                          | 2.319.131 | 2.161.011 |

c) Principais indicadores utilizados para atualização dos empréstimos com as respectivas variações percentuais:

| MOEDAS / INDICADORES | 2006      | 2005      | VARIAÇÃO<br>PERCENTUAL |
|----------------------|-----------|-----------|------------------------|
| EURO x R\$           | 2,82024   | 2,76905   | 1,85%                  |
| IGPM                 | 347,84200 | 335,00600 | 3,83%                  |

d) Dívida total de longo prazo em 31 de dezembro, com seus vencimentos programados:

| ANO       | R\$ MIL   |           |
|-----------|-----------|-----------|
|           | 2006      | 2005      |
| 2007      | -         | 161.302   |
| 2008      | 165.371   | 130.155   |
| 2009      | 165.593   | 130.774   |
| 2010      | 168.436   | 133.127   |
| 2011      | 177.919   | 142.186   |
| 2012      | 178.343   | 143.087   |
| 2013      | 31.021    | 18.960    |
| APÓS 2013 | 1.179.836 | 979.205   |
|           | 2.066.519 | 1.838.796 |

NOTA 10 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

A composição das obrigações com tributos e contribuições sociais, na sua totalidade a vencer, apresenta-se conforme segue:

| DESCRIÇÃO                          | R\$ MIL    |             |            |             |
|------------------------------------|------------|-------------|------------|-------------|
|                                    | 2006       |             | 2005       |             |
|                                    | CIRCULANTE | LONGO PRAZO | CIRCULANTE | LONGO PRAZO |
| PASEP e COFINS                     | 12.072     | -           | 11.497     | -           |
| II - Imposto de Importação         | 75         | -           | 1.035      | -           |
| IRRF - Pgto de juros ELETROBRÁS    | 11.641     | -           | -          | -           |
| ICMS - Parcelamento                | 582        | 699         | 391        | 949         |
| CIDE - Parcelamento e Outros Serv. | 2.145      | 777         | 1.107      | 1.360       |
| INSS                               | 5.582      | -           | 4.721      | -           |
| INSS - Parcelamento                | 1.788      | 9.671       | 1.671      | 10.916      |
| ISS sobre Importação               | 7.200      | -           | 5.737      | -           |
| FGTS                               | 1.827      | -           | 1.515      | -           |
| Outros                             | 1.070      | -           | 1.379      | -           |
|                                    | 43.982     | 11.147      | 29.053     | 13.225      |



NOTA 11 - DESCOMISSIONAMENTO DAS USINAS NUCLEARES

É premissa fundamental para a formação do passivo para o descomissionamento das usinas nucleares, que o valor estimado para sua realização deva ser atualizado ao longo da vida econômica das usinas e considerando os avanços tecnológicos, com o objetivo de alocar ao respectivo período de competência da operação os custos a serem incorridos com a desativação técnico-operacional das mesmas, apropriados em quotas mensais.

Em estudo técnico concluído em 2001, verificou-se que o custo estimado inicialmente (1985) para usina Angra 1, equivalente a US\$ 111 milhões, era insuficiente e foi ajustado naquele exercício para US\$ 197,8 milhões, mantendo o término de sua vida útil estimado para dezembro de 2014, enquanto que para a usina Angra 2 manteve-se o valor inicial estimado que era de US\$ 240 milhões, com o término de vida útil previsto para agosto de 2030.

O quadro abaixo resume a posição atual dos valores correspondentes ao passivo para o descomissionamento, classificados no passivo exigível a longo prazo:

| US\$ MIL - R\$ MIL |       |              |               |              |            |                |
|--------------------|-------|--------------|---------------|--------------|------------|----------------|
| USINA              | MOEDA | SALDO DEZ/05 | INGRESSO 2006 | SALDO DEZ/06 | A REALIZAR | PREVISÃO TOTAL |
| ANGRA 1            | US\$  | 105.915      | 10.212        | 116.127      | 81.689     | 197.816        |
|                    | R\$   | 247.916      | 363           | 248.279      | 174.652    | 422.931        |
| ANGRA 2            | US\$  | 42.667       | 8.000         | 50.667       | 189.333    | 240.000        |
|                    | R\$   | 99.870       | 8.455         | 108.325      | 404.795    | 513.120        |
| TOTAL              | US\$  | 148.582      | 18.212        | 166.794      | 271.022    | 437.816        |
|                    | R\$   | 347.786      | 8.818         | 356.604      | 579.447    | 936.051        |
|                    |       |              |               | 38%          | 62%        | 100%           |

NOTA 12 - CONTINGÊNCIAS

a) Os registros contábeis e as operações estão sujeitos a exame por parte das autoridades fiscais durante prazos prescricionais variáveis, consoante a legislação aplicável.

b) A Companhia, amparada pela sua Procuradoria Jurídica, mantém provisão para as seguintes contingências judiciais, consideradas de perda provável para a Companhia:

| CONTINGÊNCIAS                | R\$ MIL      |           |                     |              |           |                     |
|------------------------------|--------------|-----------|---------------------|--------------|-----------|---------------------|
|                              | 2006         |           |                     | 2005         |           |                     |
|                              | Provisão     |           | Depósitos Judiciais | Provisão     |           | Depósitos Judiciais |
|                              | No exercício | Acumulada |                     | No exercício | Acumulada |                     |
| TRABALHISTAS                 |              |           |                     |              |           |                     |
| Data-Base dos Engenheiros    | 282          | 15.732    | -                   | 1.405        | 15.450    | -                   |
| Diferenças de remunerações   | (86)         | 1.704     | 921                 | 49           | 1.790     | 1.138               |
| Planos Bresser, Collor, etc. | 1.203        | 1.617     | 802                 | (4.707)      | 414       | 73                  |
| Outras                       | 269          | 844       | 838                 | 289          | 575       | 605                 |
|                              | 1.668        | 19.897    | 2.561               | (2.964)      | 18.229    | 1.816               |
| CIVEIS                       |              |           |                     |              |           |                     |
| Desapropriações              | -            | 8.730     | 226                 | -            | 8.730     | 226                 |
| Responsabilidade civil       | (149)        | 873       | 57                  | 99           | 1.022     | -                   |
| Outros                       | (11)         | 150       | 7                   | 8            | 161       | 3                   |
|                              | (160)        | 9.753     | 290                 | 107          | 9.913     | 229                 |
| FISCAIS                      |              |           |                     |              |           |                     |
| Tributos Municipais          | 2.580        | 2.580     | 2.580               | (80)         | -         | -                   |
| INSS                         | 405          | 11.991    | 2.795               | (1.023)      | 11.586    | 3.393               |
|                              | 2.985        | 14.571    | 5.375               | (1.103)      | 11.586    | 3.393               |
| TOTAL                        | 4.493        | 44.221    | 8.226               | (3.960)      | 39.728    | 5.438               |

A Ação trabalhista Data-Base dos Engenheiros, no valor de R\$ 15.732 mil, refere-se à reclamação trabalhista movida pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro contra Furnas Centrais Elétricas S.A., ajuizada antes da data da cisão daquela empresa, que contempla empregados transferidos por sucessão trabalhista para a ELETRONUCLEAR. Tal contingência é integralmente de responsabilidade de FURNAS, estando portanto correspondida a um direito de igual val valor registrado na conta “Outros direitos” no ativo realizável a longo prazo.

De acordo com a Deliberação CVM nº 489, de 03/10/05, o montante em 31 de dezembro de 2006 de R\$ 8.226 mil (R\$ 5.438 mil – 31/12/05), dos depósitos judiciais referentes a contingências de perda provável, destacado no quadro acima, está apresentado deduzido no passivo contingente correspondente, no passivo não circulante exigível a longo prazo.

A ELETRONUCLEAR possui também registros de outros depósitos judiciais no valor de R\$ 11.537 mil, de perda possível e remota ( R\$ 9.307 mil, em 31/12/05).

c) Conforme informações adicionais da Procuradoria Jurídica da Companhia, os processos judiciais movidos na condição de perda possível contra a Companhia, não provisionados, montam R\$ 81.373 mil em 31/12/06 (2005 - R\$ 72.301 mil), sendo R\$ 43.965 mil de processos de natureza tributária R\$ 31.464 mil de ações trabalhistas e outros de natureza civil no valor de R\$ 5.944 mil.

Também informa a Procuradoria Jurídica que os processos de contingência ativa, com expectativa de ganho possível para retorno de caixa a ELETRONUCLEAR, não provisionados, somam R\$ 8.124 mil, referentes a processos tributários federais.

NOTA 13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Aumento de Capital

Em 20 de outubro de 2006, foi realizada a 72ª Assembléia Geral Extraordinária da ELETRONUCLEAR, que homologou o aumento de capital social da Companhia de R\$ 351.312.132,24, referente à capitalização dos créditos resultantes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados pela ELETROBRÁS, com a emissão de 783.510.219 ações ordinárias e 220.238.730 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, passando, por conseguinte, o Capital Social da Companhia, de R\$ 2.944.455.753,05 para R\$ 3.295.767.885,29. As novas ações foram integralmente subscritas pelo acionista controlador ELETROBRÁS, tendo em vista que nenhum dos acionistas minoritários exerceu a opção da subscrição prevista no artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

b) Composição acionária

O capital social, representado por ações sem valor nominal, está assim distribuído:

| SÍNTESE DO CAPITAL SOCIAL |                     |                              |                     |                              |
|---------------------------|---------------------|------------------------------|---------------------|------------------------------|
| TIPO DE AÇÕES             | 2006                |                              | 2005                |                              |
|                           | QUANTIDADE DE AÇÕES | VALOR DO CAPITAL - R\$ MIL - | QUANTIDADE DE AÇÕES | VALOR DO CAPITAL - R\$ MIL - |
| ORDINÁRIAS                | 9.619.640.693       | 2.572.623.185,12             | 8.836.130.474       | 2.298.394.608,43             |
| PREFERENCIAIS             | 2.704.007.421       | 723.144.700,17               | 2.483.768.691       | 646.061.144,62               |
| TOTAL                     | 12.323.648.114      | 3.295.767.885,29             | 11.319.899.165      | 2.944.455.753,05             |

As ações ordinárias são nominativas, com direito a voto.

As ações preferenciais são nominativas, sem direito a voto, não podendo ser convertidas em ações ordinárias, e terão as seguintes preferências ou vantagens, de acordo com o Estatuto da Companhia:

- prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio;
- dividendo prioritário, mínimo de 10% ao ano, e participação, em igualdade de condições, com as ações ordinárias nos lucros que remanescerem depois de pago um dividendo de 12% ao ano às ações ordinárias;
- direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais Extraordinárias sobre alterações no Estatuto.

Também de acordo com o Estatuto, é assegurado aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório anual calculado na base de 25% do lucro líquido, ajustado segundo a Lei das Sociedades por Ações.

c) Reservas de Capital

As Reservas de Capital compõem-se da remuneração das imobilizações em curso no montante de R\$ 903.064 mil (2005 – R\$ 903.064 mil).

d) Reservas de Lucros

Em conformidade com a legislação societária, as Reservas de Lucros compõem-se pela Reserva Legal constituída com base em 5% dos lucros líquidos dos exercícios de 2006 (R\$ 1.402 mil) e 2005 (R\$ 9.533 mil), no montante de R\$ 10.935 mil.

NOTA 14 - REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

O Estatuto da Companhia estabelece como dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76.

A seguir, estão demonstrados o lucro líquido ajustado, o valor do dividendo mínimo obrigatório e o valor total dos dividendos registrados contabilmente na forma da lei.

| DEMONSTRATIVO                | R\$ MIL |         |
|------------------------------|---------|---------|
|                              | 2006    | 2005    |
| Lucro líquido do exercício   | 28.047  | 190.653 |
| ( - ) Reserva legal          | 1.402   | 9.533   |
| Lucro líquido ajustado       | 26.645  | 181.120 |
| Dividendo mínimo obrigatório | 6.661   | 45.280  |
| Dividendos provisionados     | 6.661   | 45.280  |

A proposta de distribuição dos Dividendos será deliberada em Assembléia Geral de acordo com a legislação societária.

NOTA 15 - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.101, de 19/12/00, e Resolução nº 10, de 30/05/95, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE, a Companhia constituiu provisão para pagamento a título de participação nos lucros e resultados do exercício de 2006, no valor de R\$ 1.665 mil (R\$ 11.320 mil – 2005).

A aprovação da proposta de distribuição da Participação nos Lucros e Resultados será deliberada em Assembléia Geral Ordinária.

NOTA 16 – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA – PROVISÃO NO RESULTADO

O cálculo, com as taxas efetivas e nominais, para a provisão das despesas do exercício de 2006 da contribuição social e do imposto de renda está demonstrado a seguir:

| DESCRIPTIVO                                               | R\$ MIL             |                  |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
|                                                           | 2006                |                  |
|                                                           | Contribuição Social | Imposto de Renda |
| Lucro antes da contribuição social e imposto de renda     | 29.857              | 29.857           |
| Encargo calculado à alíquota de 15% mais adicional de 9%  | 2.687               | 7.332            |
| Efeitos fiscais sobre:                                    |                     |                  |
| Adições permanentes                                       | 2.767               | 7.627            |
| Exclusões temporais                                       | (4.781)             | (13.046)         |
| Compensação de prejuízos fiscais de exercícios anteriores | (202)               | (573)            |
|                                                           | (2.216)             | (5.992)          |
| Efeito líquido no resultado                               | 471                 | 1.340            |

NOTA 17 - ENCARGOS FINANCEIROS E EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Os encargos financeiros e as variações monetárias estão apropriados ao resultado e no imobilizado em curso de acordo com a Instrução contábil 6.3.10 item 4, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica e a Deliberação CVM nº 193, de 11/07/96, conforme demonstrativo abaixo:

| DESCRIÇÃO                                          | R\$ MIL         |                 |
|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|                                                    | 2006<br>GERAÇÃO | 2005<br>GERAÇÃO |
| Encargos financeiros contabilizados no resultado   | 285.974         | 365.350         |
| (-) Transferências para o imobilizado em curso     | 20.638          | -               |
| Efeito líquido no resultado                        | 265.336         | 365.350         |
| Efeitos inflacionários contabilizados no resultado | 5.474           | (361.342)       |
| (-) Transferências para o imobilizado em curso     | -               | -               |
| Efeito líquido no resultado                        | 5.474           | (361.342)       |

NOTA 18 - PLANOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

A ELETRONUCLEAR é uma das patrocinadoras da Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social e do Nucleos - Instituto de Seguridade Social, entidades jurídicas sem fins lucrativos, que têm por finalidade complementar benefícios previdenciários de seus participantes.

a ) FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA

a.1) - Informações gerais

A REAL GRANDEZA tem como suas patrocinadoras a Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR, Furnas Centrais Elétricas S.A e a Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social.

Em 09/04/03, a Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº 379/SPC/GAB/GCTA, aprovou o Convênio de Adesão e Compromisso de Autopatrocínio da REAL GRANDEZA ao Plano de Contribuição Definida - CD, o que possibilitou a adesão, a partir de 01/05/03, de empregados do quadro próprio da Entidade ao referido Plano CD.

Atualmente, a REAL GRANDEZA administra dois planos de benefícios: um na modalidade de Benefício Definido - BD e outro na modalidade de Contribuição Definida - CD.

No período compreendido entre 01/06/02 e 31/08/02, foi oferecida aos participantes do Plano de Benefício Definido a opção de migrar do Plano BD para dois novos planos aprovados pela Secretaria de Previdência



Complementar - SPC: um Plano Saldado, aprovado em abril de 2001 e o Plano de Contribuição Definida, aprovado em março de 2002. Os participantes ativos poderiam optar pela migração simultânea aos Planos Saldado e de Contribuição Definida ou pela migração exclusiva para o Plano CD. Já os assistidos somente poderiam fazer a opção de migrar para o Plano Saldado.

A migração para os dois novos Planos alcançou cerca de 68% do total de participantes e assistidos da REAL GRANDEZA. Não obstante, a validade e a eficácia da opção de migração encontrava-se condicionada à revisão, até 31/05/03, de uma decisão judicial proferida pelo Juízo da 28ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, cujo teor determinava à REAL GRANDEZA, provisoriamente, que não promovesse a transferência de qualquer parcela do patrimônio do Plano BD para constituir cotas ou parcelas dos novos planos, enquanto não verificadas as obrigações das Patrocinadoras em relação ao referido Plano BD, antes de autorização expressa daquele Juízo.

Alcançada a data de 31/05/03, sem que a decisão judicial fosse revista pelo Juízo da 28ª Vara Federal, a opção de migração dos participantes aos novos planos perdeu sua validade e eficácia. O Plano Saldado, embora aprovado em todas as instâncias, prossegue com sua implementação pendente de decisão judicial e de uma nova campanha de adesão.

Em ambos os planos em vigor, o regime atuarial de financiamento é o de capitalização. Na data de encerramento do exercício o número de participantes da Fundação era:

| Participantes   | QUANTIDADE POR PLANO |                       |
|-----------------|----------------------|-----------------------|
|                 | Benefício Definido   | Contribuição Definida |
| - Ativos        | 3.713                | 1.833                 |
| - Assistidos    | 5.715                | 5                     |
| - Beneficiários | 968                  | 7                     |

Segundo as disposições do Regulamento do Plano BD, a contribuição normal da ELETRONUCLEAR é composta de uma parcela mensal equivalente à dos participantes ativos que é de: 2,4% sobre a parcela dos salários até ½ teto de contribuição da Previdência Social; 4,6% sobre a parcela dos salários de ½ teto até 1 teto de contribuição da Previdência Social e 13,0% sobre a parcela dos salários acima de 1 teto de contribuição da Previdência Social; e de uma parcela específica e permanente de 5,09% sobre o total da folha de pagamento.

De acordo com o Regulamento do Plano CD, a ELETRONUCLEAR efetuará Contribuição Regular em nome de cada participante ativo equivalente a (a) menos (b) menos (c), onde:

- a) Contribuição Básica efetuada pelo participante no mês, correspondente a 2,0% do salário de contribuição, mais um percentual a sua escolha entre 4,5% e 10,0% da parcela do seu salário excedente a 7 UR (UR = R\$ 206,62);
- b) Contribuição Específica de valor, calculada atuarialmente, para cobertura dos benefícios de risco e de eventual parcela dos benefícios mínimos dos Participantes;
- c) Contribuição Complementar, igual a um percentual calculado atuarialmente, destinado ao financiamento das despesas administrativas.

A soma das contribuições Regular, Específica e Complementar está limitada à soma dos percentuais de 9,4% e da diferença mensal, positiva ou negativa, entre 9,4% e o efetivo percentual das Contribuições Regular, Específica e Complementar.

As contribuições normais da ELETRONUCLEAR à REAL GRANDEZA, apropriadas no exercício, para a constituição das provisões matemáticas de benefícios a conceder do Plano BD, atingiram R\$ 8.941 mil (2005 - R\$ 7.894 mil).

A ELETRONUCLEAR apropriou no exercício o valor de R\$ 2.302 mil (2005 - R\$ 1.307 mil) para cobertura das despesas administrativas do Plano BD.

Ao encerramento do exercício, a ELETRONUCLEAR não apresentava débitos vencidos com a REAL GRANDEZA.

a.2) - Termo de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas

Como parte das providências necessárias ao enquadramento da REAL GRANDEZA aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98 e, especificamente, em relação ao prescrito no artigo 6º, que estabelecia que as Entidades Fechadas de Previdência Privada patrocinadas por órgãos públicos deveriam rever, no prazo de dois anos a contar da publicação da Emenda, seus planos de benefícios, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos, em 14/12/00, a ELETRONUCLEAR celebrou com a Fundação um "Termo de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas, Obrigação de Pagamento e Outras Avenças" no valor de R\$ 84.510 mil - base 31/12/99, consolidando, para pagamento em 144 parcelas mensais a partir de janeiro de 2001, compromissos da Patrocinadora estabelecidos no Estatuto e no Regulamento do programa previdenciário, preponderantemente relativos a tempos de serviços anteriores à inscrição dos participantes na REAL GRANDEZA. O saldo do reconhecimento e consolidação de dívidas em 31/12/06 corresponde a R\$ 103.123 mil (31/12/05 - R\$ 113.089 mil), dos quais R\$ 14.784 mil classificados no passivo circulante (31/12/05 - R\$ 13.473 mil).

Cabe observar que contrato de natureza idêntica, no valor de R\$ 619.743 mil - base 31/12/99, foi firmado na mesma data entre a REAL GRANDEZA e FURNAS.

a.3) - Contrato de Reserva a Amortizar

Em 13/10/03, dando seqüência ao processo de reequilíbrio consistente do Plano de Benefício Definido e atendendo determinação da Secretaria de Previdência Complementar, a REAL GRANDEZA firmou com a ELETRONUCLEAR e com FURNAS, o denominado Contrato da Reserva a Amortizar, correspondendo às parcelas de déficit de sua responsabilidade referentes ao atendimento à EC nº 20/98, no montante de R\$ 273.123 mil, referidos a novembro de 2001, sendo R\$ 32.775 mil contratados junto à ELETRONUCLEAR e R\$ 240.348 mil a FURNAS.

Tais valores, apurados em novembro de 2001, corrigidos com base no fator de atualização do plano BD, isto é, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), e acrescido de juros de 6% ao ano, serão pagos em 12 anos, a partir de janeiro de 2004, em 144 parcelas mensais e sucessivas. O saldo devedor da obrigação reconhecida pela ELETRONUCLEAR, em 31/12/06, monta R\$ 44.413 mil ( 31/12/05 – R\$ 46.332 mil ), dos quais R\$ 4.392 mil estão classificados no passivo circulante (31/12/05 - R\$ 3.553 mil).

a.4) - Deliberação CVM nº 371/00

Em atendimento ao pronunciamento IBRACON NPC nº 26, aprovado pela Deliberação CVM nº 371 de 13/12/00, que dispõe sobre Contabilização de Benefícios a Empregados, seguem abaixo os resultados das avaliações atuariais efetuadas por atuários independentes com data-base de 31/12/06, referentes ao Plano de Benefício Definido e ao Plano de Contribuição Definida:

I - Avaliação atuarial referente ao Plano de Benefício Definido

| ESPECIFICAÇÃO                                                      | R\$ MIL     |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
|                                                                    | 2006        | 2005        |
| (1) Valor presente da obrigação atuarial no fim do exercício (a+b) | (5.167.185) | (5.007.376) |
| (a) - Benefícios a conceder (ativos)                               | (1.673.706) | (1.736.923) |
| (b) - Benefícios concedidos (aposentados e pensionistas)           | (3.493.479) | (3.270.453) |
| (2) Valor justo dos ativos do plano no fim do período              | 4.493.890   | 3.707.192   |
| (3) Valor presente das obrigações em excesso aos ativos (1-2)      | (673.295)   | (1.300.184) |
| (4) Ganhos (perdas) atuariais não reconhecidos (+/-)               | 508.712     | 1.108.831   |
| Passivo / ( Ativo ) atuarial líquido (3-4)                         | (164.583)   | (191.353)   |
| (5) Passivo / ( Ativo ) atuarial líquido total a ser provisionado  | (164.583)   | (191.353)   |
| (6) Passivo / ( Ativo ) atuarial líquido total já provisionado     | (191.353)   | (149.182)   |
| Passivo / ( Ativo ) atuarial adicional (5-6)                       | 26.770      | (42.171)    |
| Despesa líquida reconhecida para o ano seguinte (+/-)              | 76.067      | 235.907     |
| Custo do serviço corrente (+)                                      | 57.581      | 57.378      |
| Custo dos Juros (a+b) (+)                                          | 537.974     | 546.954     |
| (a) - Benefícios a conceder (ativos)                               | 177.569     | 193.732     |
| (b) - Benefícios concedidos (aposentados e pensionistas)           | 360.405     | 353.222     |
| Rendimento esperado dos ativos do plano (-)                        | (492.758)   | (417.637)   |
| Contribuições esperados dos participantes (-)                      | (26.730)    | (24.891)    |
| Custos de amortizações (-)                                         | -           | 74.103      |

II - Avaliação atuarial referente ao Plano de Contribuição Definida

| ESPECIFICAÇÃO                                                      | R\$ MIL |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------|---------|
|                                                                    | 2006    | 2005    |
| (1) Valor presente da obrigação atuarial no fim do exercício (a+b) | (8.076) | (1.043) |
| (a) - Benefícios a conceder (ativos)                               | (7.796) | (963)   |
| (b) - Benefícios concedidos (aposentados e pensionistas)           | (280)   | (80)    |
| (2) Valor justo dos ativos do plano no fim do período              | 2.530   | 2.642   |
| (3) Valor presente das obrigações em excesso aos ativos (1-2)      | (5.546) | 1.599   |
| (4) Ganhos (perdas) atuariais não reconhecidos (+/-)               | 5.885   | (1.056) |
| Passivo / ( Ativo ) atuarial líquido (3+4)                         | 339     | 543     |
| (5) Passivo / ( Ativo ) atuarial líquido total a ser provisionado  | 339     | 543     |
| (6) Passivo / ( Ativo ) atuarial já provisionado                   | 543     | (155)   |
| Passivo / ( Ativo ) atuarial adicional (5-6)                       | (204)   | 698     |
| Despesa líquida reconhecida para o ano seguinte (+/-)              | 3.301   | 203     |
| Custo do serviço corrente (+)                                      | 2.380   | 465     |
| Custo dos Juros (a+b) (+)                                          | 813     | 101     |
| (a) - Benefícios a conceder (ativos)                               | 784     | 92      |
| (b) - Benefícios concedidos (aposentados e pensionistas)           | 29      | 9       |
| Rendimento esperado dos ativos do plano (-)                        | (222)   | (307)   |
| Contribuições esperados dos participantes (-)                      | -       | (2)     |
| Custos de amortizações (-)                                         | 330     | (54)    |

III - Hipóteses atuariais utilizadas para cálculos

| Hipóteses Atuariais Utilizadas nos Cálculos                |                                                                       |                                                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                                            | Benefício Definido                                                    | Contribuição Definida                             |
| 1 - Demográficas                                           |                                                                       |                                                   |
| 1.1 - Mortalidade geral                                    | Tábua AT83 específica por sexo                                        | Idem ao BD                                        |
| 1.2 - Mortalidade de inválidos                             | RP2000 Disabled, específica p/sexo                                    | Idem ao BD                                        |
| 1.3 - Entrada em validade                                  | Wyatt 85 Class 1, específica p/sexo                                   | Idem ao BD                                        |
| 1.4 - Rotatividade                                         | T-1 Service Table, -20%                                               | T-1 Service Table                                 |
| 1.5 - Aposentadoria                                        | 50% na 1ª elegibilidade;20% na 2ª elegibil.; e 100% na 3ª elegibilil. | Idem ao BD                                        |
| 1.6 - Família                                              | Esposa 4 a.mais jovem p/ativos<br>Família informada para assistidos   | Idem ao BD                                        |
| 1.7 - Proporção de casados                                 | 90%                                                                   | Idem ao BD                                        |
| 2 - Econômicas                                             |                                                                       |                                                   |
| 2.1 - Taxa de desconto                                     | 10,75%                                                                | Idem ao BD                                        |
| 2.2 - Crescimento salarial estimado                        | 6,5% Furnas; 7,5% Eletronuclear e 4,5% p/ Autopatrocinados            | 6,5% Furnas; 5,5% R. Grd. e 4,5% Autopatrocinados |
| 2.3 - Taxa de rendimento esperado sobre os ativos do Plano | 11,00%                                                                | Idem ao BD                                        |
| 2.4 - Taxa de inflação de longo prazo                      | 4,50%                                                                 | Idem ao BD                                        |

Fonte: WATSONWYATT Brasil Ltda – Atuário da Fundação Real Grandeza

b ) NUCLEOS

b.1) - Informações gerais

O NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social tem como suas patrocinadoras: Eletrobrás Termonuclear S.A - ELETRONUCLEAR; Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB; Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP e NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social.

O atual plano de benefícios do NUCLEOS é do tipo Benefício Definido e o seu regime atuarial de financiamento é o de capitalização individual.

Na data do encerramento das Demonstrações Contábeis o número de participantes do NUCLEOS era:

| Participantes   | FREQUÊNCIAS     |       |               |       |
|-----------------|-----------------|-------|---------------|-------|
|                 | SISTEMA NUCLEOS |       | ELETRONUCLEAR |       |
|                 | 2006            | 2005  | 2006          | 2005  |
| - Ativos        | 2.457           | 2.429 | 1.129         | 1.051 |
| - Assistidos    | 598             | 591   | 138           | 133   |
| - Beneficiários | 157             | 165   | 30            | 30    |

Segundo as disposições contidas no Plano Básico de Benefícios, o custeio da entidade, reavaliado anualmente, aponta que a ELETRONUCLEAR deverá contribuir mensalmente com uma parcela equivalente à aplicação de uma taxa de 0,943% sobre a folha salarial de empregados participantes do NUCLEOS.

Considerando que o parágrafo 3º do artigo 202 da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, dispõe que é vedado o aporte de recursos à entidade de previdência privada por sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do participante.

Considerando ainda, que os participantes do NUCLEOS contribuem para entidade com uma parcela mensal equivalente, em média, à aplicação de uma taxa de 3,789% da mesma folha, conclui-se que a relação entre as taxas de contribuição normal da patrocinadora e participantes é de 0,25 para 1, estando assim atendida de forma plena a paridade contributiva prevista na referida emenda.

A diferença de contribuição vertida pela ELETRONUCLEAR ao NUCLEOS resulta do pagamento de 240 prestações mensais a partir de dezembro de 2000 até junho de 2020, com incidência inclusive sobre o 13º salário de cada ano, calculada mediante aplicação da taxa de 10,087% sobre a folha salarial dos participantes empregados para cobertura de compromissos especiais em função da Reserva de Tempo Anterior.





As contribuições normais ao NUCLEOS, apropriadas no exercício para a constituição das reservas matemáticas de benefícios a conceder, atingiram R\$ 8.647 mil (2005 - R\$ 7.252 mil), dos quais R\$ 739 mil referentes à contribuição normal (2005 – R\$ 620 mil) e R\$ 7.908 mil referentes às parcelas especiais da Reserva de Tempo Anterior (2005 – R\$ 5.632 mil).

Ao encerramento do exercício, a ELETRONUCLEAR não apresentava débitos vencidos com o NUCLEOS.

b.2) - Balanço Patrimonial do Nucleos

O equilíbrio apresentado no balanço patrimonial do NUCLEOS decorre da instituição de uma contribuição adicional, cuja finalidade foi equacionar déficit atuarial, apontado pela reavaliação de 2006, de R\$ 115.882 mil (R\$ 191.576 mil em 2005), face ao acolhimento de premissas mais conservadoras em relação às adotadas nas Avaliações Atuariais dos exercícios anteriores e, fundamentalmente, pela manutenção da Provisão referente aos Direitos Creditórios de Liquidação Duvidosa, no valor de R\$ 216.215 mil atribuível à Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP e devidamente reconhecido nas Demonstrações Contábeis daquela empresa.

Comparativamente a 2005 - R\$ 274.147 mil, a redução observada naquelas provisões decorre da reversão para os ativos do Plano de Benefícios, do valor correspondente à dívida que a INB tem para com o NUCLEOS e, nesse caso, diferentemente da situação deficitária apresentada, o Instituto estaria contabilizando um superávit da ordem de R\$ 100.333 mil.

Fica claro que a medida tomada pelo Instituto para equacionar seu déficit atuarial de R\$ 115.882 mil não teria sido necessária, caso a NUCLEP, a exemplo da INB, houvesse firmado acordo de quitação de sua dívida com o NUCLEOS e, nesse caso, diferentemente da situação deficitária apresentada, o Instituto estaria contabilizando um superávit da ordem de R\$ 100.333 mil.

b.3) - Deliberação CVM nº 371/00

Em atendimento ao pronunciamento IBRACON NPC nº 26, aprovado pela Deliberação CVM nº 371 de 13/12/00, que dispõe sobre Contabilização de Benefícios a Empregados, seguem abaixo os resultados da avaliação atuarial do NUCLEOS, efetuada por atuário independente, do Plano BD com data-base de 31/12/06:

| ESPECIFICAÇÃO                                                      | R\$ MIL          |                  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                                    | 2006             | 2005             |
| (1) Valor presente da obrigação atuarial no fim do exercicio (a+b) | (621.386)        | (555.633)        |
| (a) Benefícios a conceder                                          | (452.346)        | (394.733)        |
| (b) Benefícios concedidos (aposentados e pensionistas)             | (169.040)        | (160.900)        |
| (2) Valor justo dos ativos do plano no fim do período              | 496.560          | 438.225          |
| (3) Valor presente das obrigações em excesso aos ativos (1-2)      | (124.826)        | (117.408)        |
| (4) Ganhos (perdas) atuariais não reconhecidos (+/-)               | (84.447)         | (76.769)         |
| <b>Passivo / ( Ativo ) atuarial líquido (3+4)</b>                  | <b>(209.273)</b> | <b>(194.177)</b> |
| (5) Passivo / ( Ativo ) atuarial líquido total a ser provisionado  | (209.273)        | (194.177)        |
| (6) Passivo / ( Ativo ) atuarial já provisionado                   | (194.177)        | (175.803)        |
| <b>Passivo / ( Ativo ) atuarial adicional (5-6)</b>                | <b>(15.096)</b>  | <b>(18.374)</b>  |
| <b>Despesa líquida reconhecida para o ano seguinte (+/-)</b>       | <b>30.178</b>    | <b>30.363</b>    |
| Custo do serviço corrente (+)                                      | 24.214           | 24.187           |
| Custo dos juros: (a+b) (+)                                         | 69.296           | 61.923           |
| (a) - Benefícios a conceder (ativos)                               | 51.115           | 44.605           |
| (b) - Benefícios concedidos (aposentados e pensionistas)           | 18.181           | 17.318           |
| Rendimento esperado dos ativos do plano (-)                        | (56.252)         | (49.571)         |
| Contribuições esperadas de participantes (-)                       | (5.574)          | (4.891)          |
| Custos de amortizações (1+2) (+/-)                                 | (1.506)          | (1.285)          |
| (1) Ganhos (perdas) atuariais líquidos não reconhecidos (+/-)      | (1.506)          | (1.285)          |
| (2) Passivo não reconhecido (+)                                    | -                | -                |

Fonte: STEA Serviços Técnicos de Estatística e Atuarial Ltda – Atuário do NUCLEOS

Na determinação dos valores atribuídos às provisões matemáticas segundo as determinações do Pronunciamento do IBRACON (CVM 371/2000), é utilizado o método de Unidade de Crédito Projetado, enquanto que no balanço do NUCLEOS a apuração é feita pelo Método Agregado.

Abaixo, quadro demonstrativo da responsabilidade da insuficiência do ativo líquido do plano BD - Benefício Definido, na posição de 31/12/06:

| ESPECIFICAÇÃO                    | INSUFICIÊNCIA TOTAL | R\$ MIL        |        |        |
|----------------------------------|---------------------|----------------|--------|--------|
|                                  |                     | PATROCINADORAS |        |        |
|                                  |                     | ELETRONUCLEAR  | INB    | NUCLEP |
| Insuficiência líquida dos ativos | 209.808             | 107.998        | 76.288 | 25.522 |

A insuficiência do ativo líquido ao final do exercício de 2006, apurado pelo Método do Crédito Unitário Projetado e à luz da Deliberação CVM nº 371/00, no valor de R\$ 209.808 mil (R\$ 115.882 mil segundo critério adotado pelo NUCLEOS), correspondente ao passivo atuarial líquido, é resultante: (i) da aplicação do critério de avaliação atuarial diferente daquele utilizado pelo Instituto, que se vale do Método Agregado, (ii) do NUCLEOS considerar o acordo de financiamento da dívida da INB com parte dos recursos garantidos dos compromissos assumidos com seus participantes e assistidos e (iii) do fato do custeio do plano de benefícios ser solidário entre as patrocinadoras.

Do passivo atuarial líquido é de responsabilidade da patrocinadora ELETRONUCLEAR a parcela correspondente a R\$ 107.998 mil, sendo que R\$ 70.344 mil de insuficiência foram reconhecidos no resultado de 2002, R\$ 17.216 mil em 2003, R\$ 2.477 mil em 2004, R\$ 9.476 mil em 2005 e R\$ 8.485 mil em 2006.

As hipóteses atuariais utilizadas para cálculos são as seguintes:

| Hipóteses Atuariais Utilizadas nos Cálculos                                                  |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1 - Biométricas                                                                              |                                                                 |
| Mortalidade                                                                                  |                                                                 |
| Válidos - 2006:                                                                              | GAM-71 + 40% de (AT-2000 - GAM-71)                              |
| Válidos - 2005:                                                                              | GAM-71 + 20% de (AT-2000 - GAM-71)                              |
| Inválidos:                                                                                   | AT-49, por sexo, agravada em 100%                               |
| Entrada em Invalidez:                                                                        | Alvaro Vindas                                                   |
| 2 - Rotatividade média anual:                                                                | Até 47 anos = 1,0 % a.a<br>a partir de 48 anos = nulo           |
| 3 - Econômicas                                                                               |                                                                 |
| Índice de aumento real esperado para os salários dos ativos: Exercício 2006                  | ELETRONUCLEAR: 1,51% a.a<br>INB: 1,14% a.a<br>NUCLEP: 1,18% a.a |
| Exercício 2005                                                                               | 2,74 % a.a                                                      |
| Índice de aumento real esperado para os benefícios concedidos                                | 0% a.a.                                                         |
| Taxa nominal no desconto a valor presente das obrigações atuariais                           | juros nominais 11,30 % a.a                                      |
| Taxa real no desconto a valor presente no desconto a valor presente das obrigações atuariais | juros nominais 6,0 % a.a                                        |
| Inflação                                                                                     | 5,0% a.a                                                        |

Fonte: STEA Serviços Técnicos de Estatística e Atuarial Ltda – Atuário do NUCLEOS

NOTA 19 - ANÁLISES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

a - Remuneração da concessão

O Suprimento de energia das usinas nucleares Angra 1 e Angra 2, fornecida a FURNAS, de 12.627.454 MWh (2005 – 8.998.693 MWh) corresponde a uma receita no exercício de R\$ 1.284.686 mil (2005 - R\$ 1.112.787 mil).

Da receita do exercício, a parcela de R\$ 318.237 mil refere-se ao suprimento de Angra 1 (2005 - R\$ 310.081 mil) e a parcela de R\$ 966.449 mil ao suprimento de Angra 2 (2005 - R\$ 802.706 mil).

Os valores da tarifa contratual de energia da ELETRONUCLEAR praticados em 2006 e 2005 foram os seguintes:

De 06/12/04 a 04/12/05 > R\$ 91,52 /MWh - Portaria do MME nº 320, de 03/12/04;

De 05/12/05 a 04/12/06 > R\$ 98,64 /MWh – Resolução ANEEL nº 252, de 06/12/05;

De 05/12/06 a 31/12/06 > R\$ 113,23 /MWh – Resolução ANEEL nº 400, de 05/12/06.

b - Nível de eficiência

Os dados do potencial instalado “versus” utilização:

| USINA        | POTÊNCIA NOMINAL (MW) | ENERGIA CONTRATADA (MW médios) | GERAÇÃO BRUTA (MW médios) |              |
|--------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|
|              |                       |                                | 2006                      | 2005         |
| - Angra 1    | 657                   | 367                            | 388                       | 426          |
| - Angra 2    | 1.350                 | 1.108                          | 1.184                     | 699          |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.007</b>          | <b>1.475</b>                   | <b>1.572</b>              | <b>1.125</b> |

As principais razões das variações relevantes entre a capacidade instalada de geração e utilização efetiva relativa às usinas Angra 1 e Angra 2 no ano de 2006 são as seguintes:

**Angra 1:** Parada para substituição do rotor da Turbina de Baixa Pressão, de 04/02/06 a 21/02/06 (18 dias); Parada para reabastecimento de combustível (1P14), de 12/05/06 a 25/06/06 (45 dias).

**Angra 2:** Parada para reparo em um transformador de saída, de 25/11/05 a 30/01/06 (66 dias).

NOTA 20 - SEGUROS

A Companhia mantém uma política de seguros considerada pela administração como suficiente para cobrir eventuais perdas, considerando os principais ativos, bem como a responsabilidade civil inerente a suas atividades.

O montante global segurado em 31/12/06 é de R\$ 4.184.493 mil, assim distribuído:

| R A M O                       | R\$ MIL         |                  |               |
|-------------------------------|-----------------|------------------|---------------|
|                               | VIGÊNCIA        | VALOR SEGURADO   | PRÊMIO        |
| Riscos nucleares              |                 |                  |               |
| - Danos materiais             | 31/05/07        | 2.138.000        | 7.168         |
| - Responsabilidade civil      | 31/05/07        | 242.577          | 1.458         |
| Armazenamento de equipamentos | Constr. Angra 3 | 1.559.178        | 4.816         |
| Diversos                      | Diversas        | 244.738          | 215           |
| <b>Total</b>                  |                 | <b>4.184.493</b> | <b>13.657</b> |

NOTA 21 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS

A maior e a menor remuneração paga a empregados, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, foram de R\$ 17.968,74 e R\$ 861,46 ( 2005 - R\$ 18.371,24 e R\$ 805,10) respectivamente, de acordo com a política salarial praticada pela ELETRONUCLEAR. O maior honorário atribuído a dirigentes, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, correspondeu a R\$ 23.154,51 ( 2005 - R\$ 21.639,54).

NOTA 22 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS OPERACIONAIS

A operação da Companhia compreende a geração de energia elétrica, fornecida às linhas de transmissão do Sistema Interligado Nacional e recebida pelas Distribuidoras nas suas redes de distribuição para entrega aos consumidores finais, e compreende 3% da energia produzida no país, equivalente a 50% da energia elétrica consumida no Estado do Rio de Janeiro.

Os principais fatores de riscos de mercado que afetam e ou podem afetar o negócio da Companhia podem ser assim enumerados:

• Risco de Crédito

A ELETRONUCLEAR, conforme descrito nas Notas 1 e 4, tem a totalidade da sua geração de energia elétrica comercializada com FURNAS, empresa do grupo ELETROBRÁS que fornece uma parcela significativa da energia elétrica produzida no País.

• Risco de taxa de câmbio

O endividamento e o resultado da operação da ELETRONUCLEAR são afetados pelas flutuações do EURO e do dólar norte-americano. Não há operações financeiras contratadas que protejam a Companhia dessa exposição, entretanto foi renegociada com a ELETROBRÁS parte desta dívida em 2005, gerando uma nova dívida com taxas contratuais diferentes dos contratos originais, mais adequada ao fluxo de recursos da Companhia, bem como a capitalização em outubro de 2006 de todo o principal e encargos vencidos na posição de 30 de novembro de 2005, num montante de R\$ 233.759 mil, conforme Nota 13.a.

A totalidade da dívida da ELETRONUCLEAR está garantida pela ELETROBRÁS que está, por disposição estatutária expressa, condicionada a conceder financiamento apenas a concessionárias de serviço público de energia elétrica.

Durante os exercícios de 2006 e 2005, a Companhia não realizou operações envolvendo derivativos financeiros (swap, opções, etc.).

• Riscos ambientais

Os riscos ambientais são monitorados por superintendência especializada da Companhia. A ELETRONUCLEAR tem como diretriz conhecer todas as eventuais interferências que o funcionamento das suas usinas possa causar ao meio ambiente e também o aprimoramento contínuo das atividades produtivas, adotando técnicas que conduzam a melhores resultados, em harmonia com o meio ambiente. As usinas Angra 1 e Angra 2 estão de acordo com a legislação ambiental em vigor.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ DRUMOND SARAIVA (Presidente do Conselho)  
CPF: 219.954.277-72

OLAVO MACHADO JUNIOR  
CPF: 092.374.886-53

OTHON LUIZ PINHEIRO DA SILVA  
CPF: 135.734.037-00

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA  
CPF: 046.751.185-34

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA  
CPF: 443.875.207-87

MIRIAM MARA MIRANDA  
CPF: 221.806.131-72

DIRETORIA EXECUTIVA

OTHON LUIZ PINHEIRO DA SILVA  
Diretor Presidente  
CPF: 135.734.037-00

PEDRO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO  
Diretor de Operação e Comercialização  
CPF: 020.040.627-20

LUIZ ANTONIO AMORIM SOARES  
Diretor Técnico  
CPF: 546.971.157-91

LUIS HIROSHI SAKAMOTO  
Diretor de Planejamento, Gestão e Meio Ambiente  
CPF: 098.737.591-15

PAULO SERGIO PETIS FERNANDES  
Diretor de Administração e Finanças  
CPF: 100.379.007-06

ROBERTO C. B. JUNQUEIRA FERRAZ  
Superintendente de Finanças  
CPF: 332.503.837-91

LUIZ FERNANDO HENRIQUES  
Gerente de Contabilidade - Contador CRC: RJ-50.602/O-4  
CPF: 348.813.607-87

(Esta peça é parte integrante das Demonstrações Contábeis de 2006)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

09 de fevereiro de 2007.

Ilmos. Srs.  
DIRETORES E ACIONISTAS DA  
ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A - ELETRONUCLEAR  
Rio de Janeiro – RJ

- 1) Examinamos o balanço patrimonial da ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A – ELETRONUCLEAR levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo “1”, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A - ELETRONUCLEAR, em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 4) Nosso exame foi conduzido com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no parágrafo “1”, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, que estão sendo apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Companhia, não são requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo “2” e, em nossa opinião, essas demonstrações suplementares estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo “1” referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, tomadas em conjunto.
- 5) Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2006 a Companhia possuía R\$ 91.710 mil (R\$ 110.095 mil em 2005) a receber da parte relacionada FURNAS – Centrais Elétricas S/A vinculados ao pagamento prévio pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE a FURNAS e ainda sob o efeito de liminares judiciais movidas por empresas do setor para suspensão de pagamento. A realização deste ativo, relativo às transações de venda de energia realizadas no âmbito da CCEE no período de setembro de 2000 a setembro de 2002, está sujeita as decisões judiciais referentes a tais ações legais, decorrentes da interpretação das regras do mercado em vigor naquele período. No decorrer do exercício de 2006 houve um decréscimo de R\$ 18.385 mil por transferência para outras contas a receber em função de recebimento e de acordo de parcelamento efetuado por FURNAS – Centrais Elétricas S/A, o qual vem sendo cumprido.
- 6) A administração da Companhia tem realizado gestões com órgãos governamentais para que o projeto Angra 3 seja incluído em seu programa de investimentos nos próximos exercícios, o que permitiria um incremento nas operações e a recuperação dos recursos já empregados os quais estão apresentados

como imobilizado em curso na nota explicativa nº 7. Assim, nas circunstâncias atuais, ainda não é possível prever qualquer conclusão sobre a mencionada situação.

- 7) As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas, e nosso parecer, sem ressalva, foi datado de 17 de fevereiro de 2006, contendo ênfase quanto aos mesmos assuntos mencionados nos parágrafos “5” e “6” e quanto ao processo de implantação de projeto para aderência à Lei Sarbanes-Oxley, cujos testes de controles internos foram concluídos no decorrer do exercício de 2006. Também continha ênfase quanto aos repetitivos prejuízos que se verificava até o exercício de 2004 e a influência do reflexo positivo das variações cambiais na determinação do lucro do exercício de 2005 de R\$ 333.308 mil apurada sobre os empréstimos em moeda estrangeira. No exercício de 2006 verifica-se que independente do fator positivo da variação financeira na ordem de R\$ 13.816 mil, houve crescimento de R\$ 76.779 mil (37,13%) no resultado do serviço e redução dos encargos da dívida em razão da renegociação realizada com a controladora no montante de R\$ 100.014 mil (27,37%) em relação ao exercício de 2005.

RICARDO AMADO TOSTES  
CONTADOR CRC/RJ-062701/O-9  
HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES  
CRC/RS-003688/O-2 F-RJ

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado, acompanhadas das Notas Explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, bem como a proposta relativa à destinação do lucro líquido do exercício e a proposta de pagamento da PLR 2006.

Com base nos exames efetuados e no Parecer dos auditores independentes HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, financeira e de gestão da ELETRONUCLEAR, estando em condições de receberem a aprovação dos senhores acionistas.

É de parecer, ainda, que a proposta da Administração da ELETRONUCLEAR relativamente à destinação do lucro líquido e de pagamento da PLR do exercício de 2006 está amparada pelas disposições legais e societárias vigentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2007.

Antonio Carlos Ramos de Barros Mello  
CPF: 128.764.967-04

Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira  
CPF: 844.097.897-91

Ruy Takeo Takahashi  
CPF: 505.295.951-68



Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE  
CNPJ Nº 02.016.507/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO 2006

SENHORES ACIONISTAS,

A administração da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Senhores Acionistas as Demonstrações Contábeis relativas a 31 de dezembro de 2006, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, com relatos das ações empreendidas no exercício.

1. GESTÃO OPERACIONAL

1.1 CONTROLE ACIONÁRIO

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE), controlada pela Eletrobrás, sociedade de economia mista, é uma concessionária do serviço público de energia elétrica, tendo sido constituída em 28 de julho de 1997, atuando exclusivamente na atividade de Geração de Energia Elétrica. A partir do Ato Declaratório nº 3, de 7 de agosto de 1997, e do Despacho de 15 de outubro de 1997, ambos do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, foram transferidos para a Companhia os direitos de exploração das seguintes Usinas Termelétricas: Usina Presidente Médici, Fases A e B, localizada no município de Candiota; Usina de São Jerônimo, localizada no município de São Jerônimo, e Usina da NUTEPA, localizada no município de Porto Alegre, todas no estado do Rio Grande do Sul, tendo suas concessões prorrogadas pelo prazo de vinte anos, contado a partir de 8 de julho de 1995, através da Portaria nº 265, de 27 de julho de 1999, do Ministério de Minas e Energia.

1.2 CONTRATO DE CONCESSÃO

Em 13 de setembro de 2000, foi assinado com a ANEEL o Contrato de Concessão de Geração nº 67/2000, cujo termo de concessão das três Usinas Termelétricas encerrar-se-á em 7 de julho de 2015. O parque gerador da Companhia possui uma potência instalada de 490 MW, cuja geração efetiva atende ao despacho do ONS (Operador Nacional do Sistema).

1.3 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL

Pela quarta vez consecutiva, desde a constituição da Companhia, foi registrado lucro no exercício na ordem de R\$ 1,2 milhão. Em 2006, a CGTEE obteve as condições para atingir seu grande objetivo após o sucesso na comercialização de energia nova em dezembro de 2005. Tal feito garantiu a construção da Fase C da Usina Termelétrica Presidente Médici, em Candiota. Foram vendidos 292 MW, a partir de 1º de janeiro de 2010 até dezembro de 2024, o que significa uma receita anual de R\$ 331 milhões e, ao longo do período, de R\$ 5 bilhões.

O consumo de carvão mineral que atualmente é de 1,7 milhão de toneladas ao ano, aumentará consideravelmente, fortalecendo a sua utilização na matriz energética brasileira. A partir de 2010, a empresa consumirá, para suprir as necessidades da Usina de Candiota, aproximadamente quatro milhões de toneladas ao ano de carvão.

A construção está prevista para ocorrer num prazo de 30 a 32 meses. A Fase C é um dos maiores investimentos dos últimos vinte anos na metade sul do Estado, uma região extremamente deprimida economicamente.

A obra está orçada em US\$ 427 milhões e, durante sua construção, vai gerar 4,5 mil empregos diretos e indiretos e 250 empregos fixos na fase de operação. O empreendimento tem reflexo no sistema elétrico brasileiro, ampliando o abastecimento no Rio Grande do Sul e auxiliando na estabilidade do sistema, sendo aguardada pela comunidade há vinte três anos. Em 25 de setembro de 2006, foi realizada cerimônia comemorativa ao início das obras com a presença do Exmo. Sr. Presidente da República.

As rápidas mudanças no cenário nacional e internacional vêm exigindo das organizações uma postura pró-ativa, sistêmica e inovativa, não só para agregar valor econômico, mas também com vistas à incorporação de práticas sociais combinadas com a preservação e qualidade do ecossistema. Nesse sentido, a CGTEE vem desenvolvendo o processo de Planejamento Estratégico Participativo, fundamentado numa leitura crítica de sua realidade atual e futura, a fim de subsidiar a construção de um futuro sustentável.

Em maio de 2006 foi criado, por meio da Resolução 140/2006, o Comitê Permanente de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, com a função de garantir o funcionamento do Planejamento Estratégico e acompanhar a sua implementação. Em complementação, está prevista a implementação de um sistema de planejamento e controle de projetos prioritários à consecução das diretrizes estratégicas da Organização.

Continuamos consolidando nosso boletim interno com tiragens mensais, divulgando informações de nossa empresa e disseminando informação a todos os nossos colaboradores.

Aperfeiçoamos a nossa página na internet, agregando novos serviços, tornando-o mais moderno e acessível, proporcionando ao usuário facilidade de navegação, principalmente para os fornecedores de materiais e serviços, que podem através dele retirar editais, cadastrar-se, acompanhar os processos licitatórios e fazer questionamentos. Já disponibilizamos o “FALE CONOSCO” e agora temos “O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”, ligado diretamente à Ouvidora da Eletrobrás, interagindo, assim, com a comunidade para esclarecimentos ou qualquer outro tipo de informação.

A política de comunicação ocorreu em duas frentes de trabalho: a comunicação externa e a interna. Como política de comunicação externa está a publicidade institucional, que investiu R\$ 661.148,91 (seiscentos e sessenta e um mil cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) em mídia e em mensagens institucionais da empresa no período de janeiro a dezembro de 2006, sendo que, entre julho e dezembro, a empresa não veiculou publicidade em função das restrições exigidas pelo período eleitoral. Para o público interno, a empresa investiu em eventos em conjunto com os funcionários, num total de R\$ 93.540,00 (noventa e três mil quinhentos e quarenta reais) dos recursos de publicidade e patrocínios.

Apoiamos e patrocinamos quarenta e sete eventos em 2006, perfazendo investimentos de R\$ 588.210,00 (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e dez reais), sendo R\$ 492.549,79 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) dentro do exercício e o saldo de R\$ 95.660,21

(noventa e cinco mil seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos) em atividades continuadas que serão concluídas em 2007. Estas atividades foram instrumentos de apoio à consolidação e reconhecimento da marca. Os resultados destas atividades foram amplamente satisfatórios, pelo alcance e reconhecimento obtidos, com baixo custo de investimento.

1.3.1 Indicadores e Metas de Desempenho Empresarial

As metas, ações e indicadores de desempenho foram pactuados com a ELETROBRÁS Programa SIAGE-2005 (Sistema de Acompanhamento Gerencial). Os indicadores e ações foram monitorados permanentemente, sendo atingidas todas as metas estabelecidas.

Os indicadores de desempenho contribuem para avaliar a performance da empresa, para superação dos problemas estruturais e medição da qualidade de manutenção e expansão das unidades.

1.3.1.1 Indicador: Disponibilidade Geral

| Meta 2006 | Índice obtido | Situação          | Justificativa                                                                                                                                                                                                     |
|-----------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 60,00%    | 59,3%         | Meta não atingida | O não atendimento da meta está vinculado aos seguintes fatores:<br>-Indisponibilidade do sistema de moagem de carvão;<br>-Indisponibilidade do sistema de manuseio de cinzas;<br>-Indisponibilidade de Caldeiras. |

Objetivo: O acompanhamento do indicador “Disponibilidade Geral” visa demonstrar a disponibilidade operacional das unidades para geração de energia elétrica.

Definição:

$$D.G. = \frac{DF + DFP + DP}{\text{Tempo Total do Período}} \times 100$$

DF = Representa o somatório do tempo equivalente de desligamentos forçados;

DFP = Representa o somatório de tempo dos desligamentos por falha na partida;

DP = Representa o somatório de tempo equivalente de desligamentos programados.

1.3.1.2 Indicador: Razão Operacional

| Meta 2006 | Índice obtido | Situação      |
|-----------|---------------|---------------|
| 1,39      | 1,25          | Meta atingida |

Objetivo: O acompanhamento do indicador “Razão Operacional” visa demonstrar o quanto da receita operacional está comprometida com a despesa operacional.

Definição:

$$R.O. = \frac{\text{Despesa Operacional (R\$)}}{\text{Receita Operacional Líquida (R\$)}}$$

Despesa Operacional = pessoal + materiais + serviços de terceiros + combustíveis + depreciação + amortização + energia para revenda + energia de uso + outras despesas;

Receita Operacional Líquida = suprimento de energia elétrica + conta de consumo de combustível (CCC) + conta de desenvolvimento energético (CDE) + outras receitas – impostos e contribuições sobre a receita – Quota para reserva global de reversão.

1.3.1.3 Indicador: Razão Operacional sem Depreciação

| Meta 2006 | Índice obtido | Situação      |
|-----------|---------------|---------------|
| 1,09      | 0,95          | Meta atingida |

1.3.1.4 Indicador: Despesa com Pessoal em Relação à Receita Total

| Meta 2006 | Índice obtido | Situação      |
|-----------|---------------|---------------|
| 33,2%     | 29,01%        | Meta atingida |

Objetivo: O acompanhamento do indicador “Despesa com Pessoal em Relação à Receita Total” (%) visa permitir o gerenciamento das despesas com a rubrica de pessoal.

Definição:

$$D.P.R.R.T = \frac{\text{Despesa com Pessoal (R\$)}}{\text{Receita Total (R\$)}} \times 100$$

Despesa com pessoal = salário nominal + encargos sociais + vantagens + benefícios previdenciários e de saúde + vale refeição + periculosidade + insalubridade + horas extras + sobreaviso;

Receita Total = receita operacional + receita financeira + receita não operacional.

1.3.1.5 Indicador: EBITDA (Milhões de Reais)

| Meta 2006 | Índice obtido | Situação      |
|-----------|---------------|---------------|
| 34,77     | 44,35         | Meta atingida |

Objetivo: O acompanhamento do indicador “EBITDA” visa demonstrar o valor monetário correspondente aos recursos disponíveis pela Companhia para o pagamento do serviço da sua dívida, remuneração dos seus acionistas e implementação do seu plano de investimentos.

Definição:

EBITDA (Milhões de R\$) = lucro Líquido + despesas financeiras + depreciação + amortização + tributos.

ou

EBITDA (Milhões de R\$) = GIR + Resultado não operacional.

1.3.1.6 Indicador: Despesa de Serviço de Terceiros/Receita Operacional Líquida

| Meta 2006 | Índice obtido | Situação      |
|-----------|---------------|---------------|
| 23,85     | 18,93         | Meta atingida |

1.3.1.7 Indicador: Cobertura do Serviço da Dívida

| Meta 2006 | Índice obtido | Situação      |
|-----------|---------------|---------------|
| 8,46      | 21,79         | Meta atingida |

Objetivo: O acompanhamento do indicador “Cobertura do Serviço da Dívida” visa demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida com recursos gerados pelas operações da Companhia.

Definição:

C.S.D. =  $\frac{\text{GIR}}{\text{Serviço}}$  X 100 onde:

Geração Interna de Recursos Líquida = resultado operacional + receita financeira + depreciação + amortização;

Serviço da Dívida Líquida = amortização do principal da dívida + refinanciamentos + rolagem do principal + despesas financeiras.

1.3.1.8 - Indicador: Grau de Endividamento sem Obrigações Especiais

| Meta 2006 | Índice obtido | Situação      |
|-----------|---------------|---------------|
| 8,00%     | 7,41%         | Meta atingida |

Objetivo: procura retratar a posição relativa do capital de terceiros com relação ao capital próprio.

Definição:

G.E.S.O.E. =  $\frac{\text{Passivo Total} - \text{Patrimônio Líquido} - \text{Obrigações Especiais}}{\text{Passivo Total (R\$)}} \times 100$

1.3.1.9 Indicador: Prazo Médio das Contas a Receber de Energia Elétrica

| Meta 2006 | Índice obtido | Situação      |
|-----------|---------------|---------------|
| 25        | 25            | Meta atingida |

### 1.3.2 Plano de Investimentos no Plano Plurianual (PPA)

A CGTEE está vinculada no PPA aos programas Energia na Região Sul e Infra-estrutura (0295 e 0807).

1.3.2.1 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica - MSGEE

Realizar todas as manutenções preventivas, preditivas e corretivas programadas ou de emergência, bem como eventuais adequações e melhorias aos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes nas plantas de geração de energia elétrica da CGTEE. Inclui-se, também, neste Programa os melhoramentos pretendidos a serem realizados nas oficinas de manutenção de equipamentos industriais de grande porte.

Situação: em andamento.

Previsão de conclusão: 2010

1.3.2.2 Revitalização da Usina Presidente Médici

Realizar reformas e eventuais adequações aos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes na planta de geração térmica de energia elétrica da Usina Termelétrica Presidente Médici Fases A e B. Inclui-se também neste programa todos os melhoramentos pretendidos a serem realizados nos equipamentos.

Situação: em andamento

Previsão de conclusão: 2009

1.3.2.3 Implantar o Projeto Candiota III (etapa até o lançamento do Edital visando a contratação do empreendimento)

Implantação de uma Usina Termelétrica a carvão mineral nacional, com potência instalada de 350 MW, localizada junto à Usina Termelétrica Presidente Médici, em Candiota/RS, constituindo-se na Fase C daquele Complexo, que atualmente conta com 446 MW, operando também a carvão mineral nacional, ampliando assim a capacidade instalada para 796 MW. Conta com equipamentos já fabricados, avaliados em US\$ 68 milhões (sessenta e oito milhões de dólares), cedidos sem ônus pela União à CGTEE, para utilização no empreendimento. Por tratar-se de ampliação, evitará investimentos da ordem de US\$ 40 milhões (quarenta milhões de dólares), pelo compartilhamento de instalações e infra-estrutura existentes. Empreendimento com custo de geração bastante competitivo comparado aos demais novos empreendimentos termelétricos nacionais.

Situação: em andamento

Previsão de Conclusão: 2009

1.3.2.4 Adequação Ambiental da UPME - Fases A e B

Adequar as unidades das Fases A e B da UPME aos padrões de emissões atmosféricas determinados pelo órgão licenciador ambiental (IBAMA) através da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 057/99, emitida em 22 de novembro de 1999, em processo de renovação no IBAMA.

Situação: Em andamento

Previsão de Conclusão: 2010

1.3.2.5 Ampliação da Capacidade da Nova Usina Térmica de Porto Alegre de 24 para 100MW

A ampliação da capacidade da Nova Usina de Porto Alegre, de 24 para 100MW, está vinculada à construção do Gasoduto de Uruguiana.

Observação: Em fase, como variante, as tratativas referentes à utilização do Biogás para a Ampliação da Usina.

1.3.2.6 Outras ações

#### - Manutenção Bens Móveis Veículos e Máquinas

Situação: em andamento

Prazo de Conclusão: 2010

#### - Manutenção e Adequação dos Ativos de Informática

Situação: em andamento

Prazo de Conclusão: 2010

### 1.3.3 Projetos na Área de Informática

Dando prosseguimento no projeto contínuo de atualização do parque tecnológico da informação da CGTEE, no ano de 2006 houve a reforma e ampliação da Rede Lógica, com cabeamento estruturado na Usina Termelétrica Presidente Médici e na Sede. Além da ampliação, houve mudança de tecnologia de *fast ethernet* para *gigabit ethernet*, gerenciados através de Softwares para controle total do tráfego e segurança das redes locais (LANS).

Houve ampliação dos links de comunicação entre as unidades e total migração dos serviços de Provedores de Internet, servidores de e-mail, antes prestados por empresas terceirizadas, e disponibilização de Intranet, sob responsabilidade da Assessoria de Tecnologia da Informação.

Foi adquirida uma solução para processamento, armazenamento e sistema de backup que engloba servidores, *storages*, *nobreak*, *drives* para fitas e softwares de gerenciamento, sistemas operacionais e bancos de dados, visando atender o plano de contingências, continuidade dos serviços, segurança das informações e migração de versão do Sistema de Gestão ERP SAP R/3 previsto para o ano 2007.

Todo este projeto visa também se adequar às exigências da Lei Sarbanes-Oxley.

1.3.3.1 Projeto SOX

Este Projeto foi elaborado e coordenado pela Eletrobrás, com a assessoria da Empresa de Auditoria Internacional Ernst & Young – Quality In Everything We Do.

A CGTEE está participando sob a coordenação da Auditoria Interna em conjunto com a Assessoria de Tecnologia da Informação. Registra-se que, neste projeto, a CGTEE vem cumprindo as fases, rigorosamente, dentro do cronograma estabelecido pela Controladora.

Este projeto visa adequar o GRUPO ELETROBRÁS às exigências do artigo 404 da Lei Sarbanes-Oxley, instrumento regulador promulgado em 2002, pelo governo americano para empresas que possuam ou pretendam ter ações negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque. Foi promovida a fase de documentação do projeto para certificação dos controles financeiros de suas controladas, federalizadas e fundos de pensão.

Esta adequação tem por objetivo obter registro na Securities and Exchange Comissão – SEC, para poder migrar os American Depositary Receipts (ADR's) da Empresa de nível I para nível II.

Na CGTEE, a execução do projeto demandou a abertura de frentes de trabalho, envolvendo profissionais de todas as áreas para avaliação dos controles internos dos processos de negócio e da área da Tecnologia da Informação. A etapa de documentação foi concluída em 31/12/2005.

Em 2006 foram executados os testes referentes aos controles internos dos 26 (vinte e seis) sub-processos documentados na Empresa, e também, foram documentados e testados todos os processos a Nível de Entidade – Entity Level.

Por decisão da Eletrobrás a certificação será buscada em fins de 2007. Diante disso durante este exercício serão retestados todos os Sub-Processos de Negócios e de Nível de Entidade.

### 1.4 PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

O Parque Gerador da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE é composto pela Usina Termelétrica Presidente Médici (Candiota II), Usina Termelétrica de São Jerônimo e Nova Usina Termelétrica de Porto Alegre - NUTEPA, totalizando 490 MW de potência instalada, de acordo com a Tabela 1. A fonte de combustível predominante é o carvão mineral.

| USINA             | Nº DE UNIDADES | POTÊNCIA INSTALADA (MW) |
|-------------------|----------------|-------------------------|
| PRESIDENTE MÉDICI | 04             | 446                     |
| SÃO JERÔNIMO      | 03             | 20                      |
| NUTEPA            | 03             | 24                      |
| <b>TOTAL</b>      | <b>10</b>      | <b>490</b>              |

Tabela 1: Potência instalada nas usinas da CGTEE

A geração total de energia elétrica em 2006 foi de 1.760,032 GWh, sendo 1.716,054 GWh correspondentes à Usina Termelétrica Presidente Médici e 43,978 GWh correspondentes à Usina Termelétrica de São Jerônimo.

No ano de 2006 a NUTEPA ficou indisponível no período de julho a dezembro e, após o término da 1ª fase do Plano de Recuperação Eletromecânica, foram realizados testes operacionais com o acendimento da caldeira 2 e sincronismo do grupo 1. No dia 06 de dezembro a NUTEPA gerou 10,22 MWh em um período de aproximadamente 4 horas, permanecendo em "reserva fria" nos demais períodos do ano.



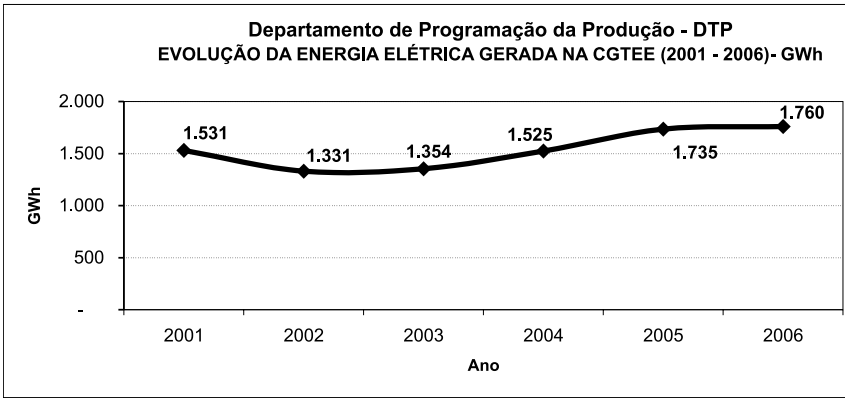


Gráfico 1 – Evolução da Energia Elétrica Gerada na CGTEE

A geração foi otimizada em função do preço da energia do subsistema sul (definido semanalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE) e das tendências do mercado de energia. Também compatibilizou a energia contratada com o despacho das unidades geradoras, considerando a sazonalização dos montantes contratados, visando a diminuição do impacto financeiro devido à exposição da CGTEE ao mercado de energia.

O Programa de Geração de Intercâmbio – PGI foi realizado de acordo com as inflexibilidades e disponibilidades das usinas, resultando num atendimento de 77,95% do programado.

A Disponibilidade Geral atingiu o índice de 60,085% na UPME, 32,594% na DTPJ e 61,37% na NUTEPA. Na CGTEE, o Índice de Disponibilidade foi de 59,03%.

O Gráfico nº 2 apresenta as médias de disponibilidades nos últimos cinco anos, detalhando o ano de 2006.

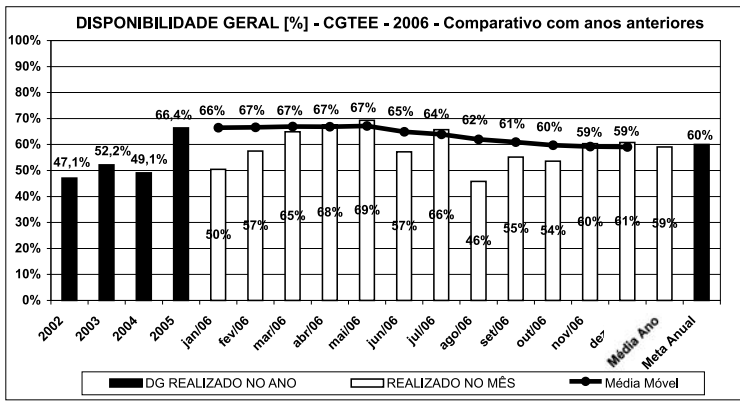


Gráfico 2 – Disponibilidade Geral da CGTEE – Período 2002 a 2006

A CGTEE, ao longo do ano de 2006, exportou energia para o Uruguai através da UPME, cujo montante líquido foi de 70.049,33 MWh e geração bruta de 85.049,37 MWh.

**Resumo de Geração da UPME no ano de 2006:**

Geração média ano – 195,96MWm;

Geração anual – 1.716,053 GWh;

Geração máxima mensal – 236,92 MWm;

Geração para exportação – 9,71 MWm/ano;

Geração para exportação – 85.049,37 MWh;

Consumo Interno – 15,48%;

**1.4.1 Gestão de Combustíveis - DTP**

**1.4.1.1 Óleo Combustível**

Foram consumidos 21.419,76t de óleo na UPME durante o ano de 2006.

**1.4.1.2 Carvão**

Foram consumidos 2.129.826,66t de carvão na UPME durante o ano de 2006. Na CGTEE foram consumidos 2.211.490t.

**1.4.2 Usina Termelétrica de São Jerônimo – USJE**

No ano de 2006, a Usina de São Jerônimo apresentou uma disponibilidade de 32,41%, sendo a máquina 1 a unidade que apresentou o melhor índice: 62,81%. Os índices de disponibilidade das unidades 2 e 3 foram respectivamente, 22,17% e 22,7%.

O consumo específico de carvão na Usina de São Jerônimo entre os anos de 1995 e 2006 continua dentro da média histórica, com valor aproximado de 1,86 t/MWh.

A Geração Total da Usina no ano de 2006 foi de 43,978 GWh, correspondendo a uma geração de 5,02 MW médios, e o consumo interno da Usina foi de 10,79% desta Geração Total.

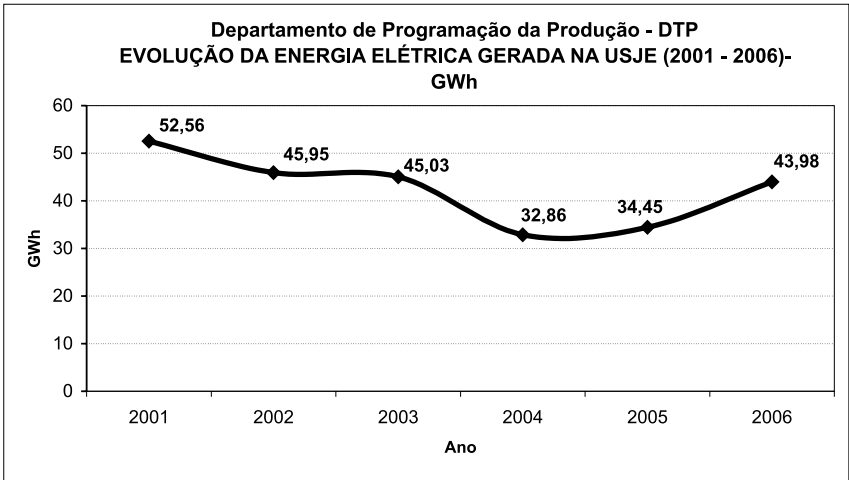


Gráfico 3 – Evolução da Energia Elétrica Gerada na DTPJ

**1.4.3 Nova Usina Termelétrica de Porto Alegre – NUTEPA (DTPP)**

A DTPP permaneceu em reserva fria do Sistema Interligado Nacional de janeiro a julho de 2006, sendo realizadas somente atividades de conservação e manutenção nos equipamentos eletromecânicos da Unidade.

**1.4.4 Usina Termelétrica Presidente Médici**

Os dados de geração e de disponibilidade de 2005 e 2006 se aproximam muito. Tanto a geração como a disponibilidade estiveram com seus índices melhores de fevereiro a agosto. Em janeiro de 2006, a unidade 2 apresentou vários problemas que comprometeram o seu desempenho até abril de 2006. Houve dois picos mensais de geração: o mês de julho com 174.514 MWh e o mês de setembro com 170.587 MWh, fechando o ano de 2006 com geração de 1.716.054 GWh, superando a marca de 2005 de 1.701.000 GWh.

**Indicadores Operacionais da Usina Termelétrica Presidente Médici - UPME**

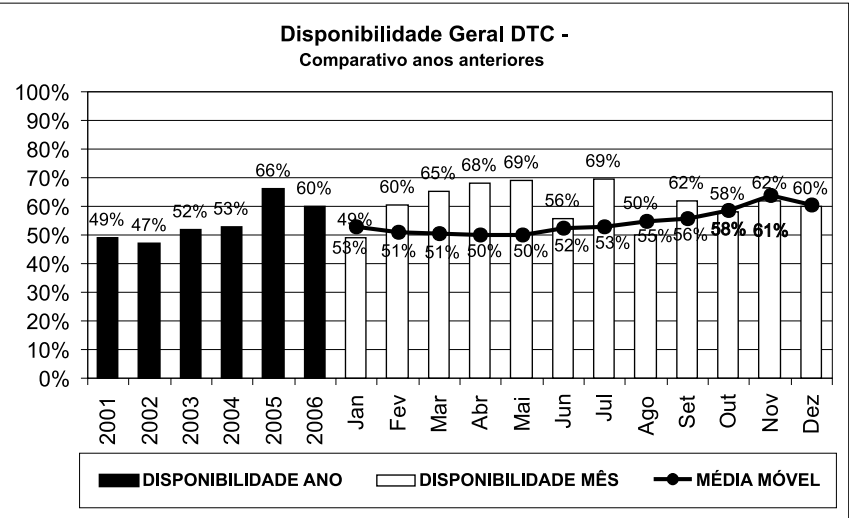


Gráfico 4 – Disponibilidade anual – Disponibilidade mensal de 2006

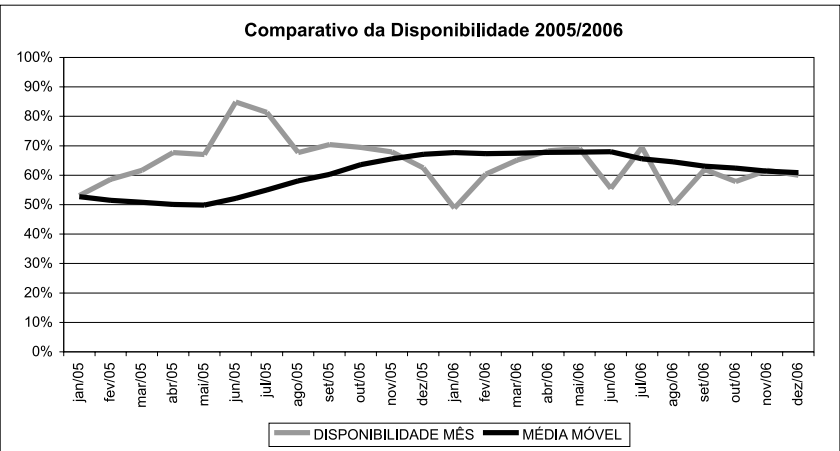


Gráfico 5 - Disponibilidade geral – comparativo 2005 – 2006

Os dois últimos anos mostram uma tendência de estabilização das curvas de geração da UPME. Observando os gráficos 10 e 11 percebe-se que a linha da média móvel também tem uma tendência de estabilização. Durante 2006, foram três meses acima de 66%, que foi a média da disponibilidade de 2005 e, durante cinco meses, esteve entre 60% e 65% da disponibilidade. Isto demonstra que, mesmo com as incidências de furos nas unidades 3 e 4, conseguiu-se alcançar números bem próximos aos alcançados em 2005.

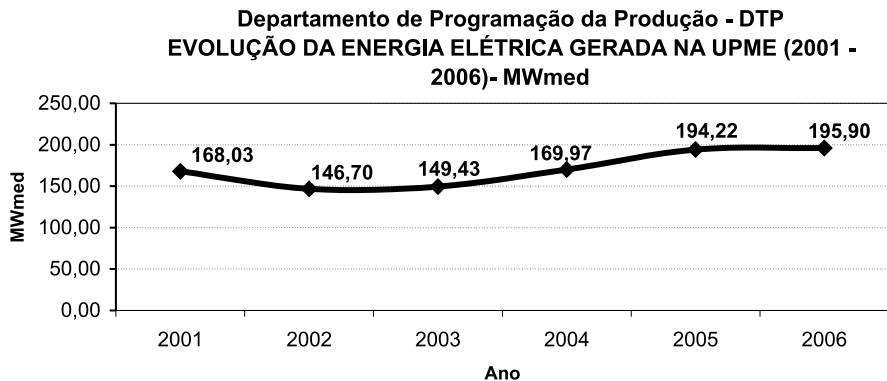


Gráfico 6 - Evolução da Energia Elétrica Gerada na UPME últimos cinco anos

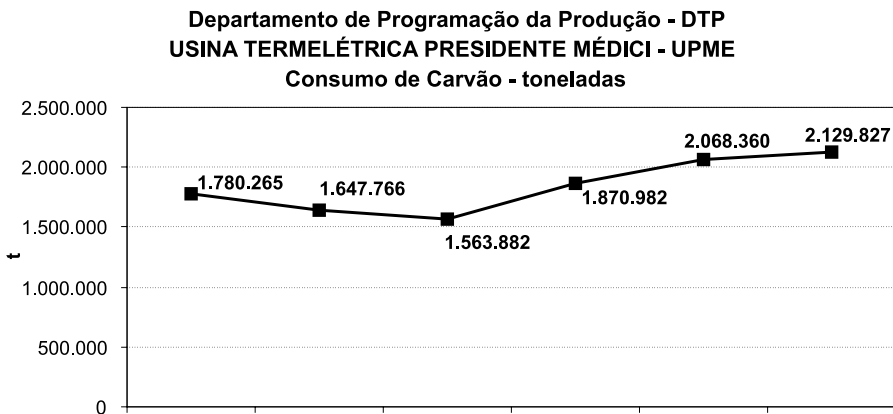


Gráfico 7: Consumo de Carvão 2001-2006 em toneladas

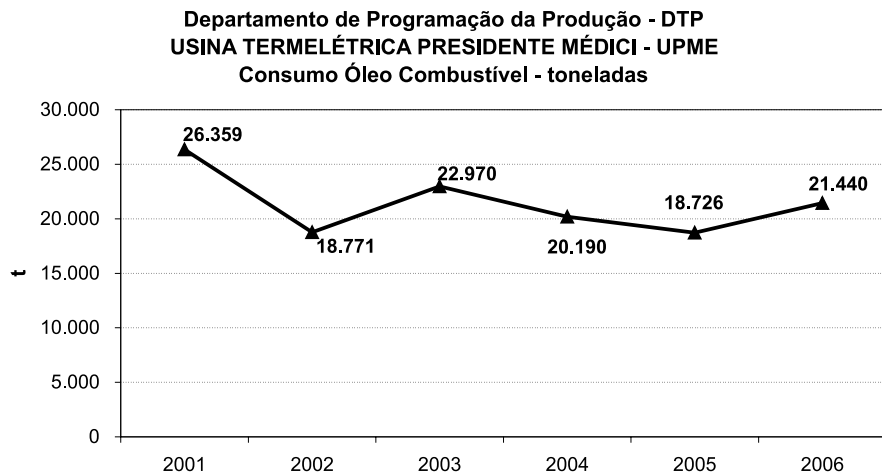


Gráfico 8: Consumo de Óleo Combustível na UPME – toneladas – últimos cinco anos

#### 1.5 A CGTEE INVESTE EM NOVAS TECNOLOGIAS DE CONTROLE AMBIENTAL

Através de uma parceria entre a CGTEE e a FURG, está sendo desenvolvido um projeto para a viabilização da utilização de Microalgas na absorção de Gás Carbônico proveniente da queima do carvão para a geração de energia elétrica.

A CGTEE apresentou no último dia 06 de abril mais um de seus projetos em uma Conferência com o Tema "Projetos Internacionais sobre captação de CO2 através das Microalgas" com o Coordenador da Rede Internacional Sr. John Beneman, dos Estados Unidos. O projeto que visa a fixação biológica do gás carbônico de gases de exaustão através das Microalgas já está em desenvolvimento na Empresa através de convênio com a FURG – Fundação Universidade de Rio Grande, sendo a 1ª Empresa Latino-Americana engajada nesta questão. Segundo o DTC, o resultado deste trabalho gera benefícios ambientais tanto para a região da Campanha como para o País vizinho. Este projeto envolve os trabalhadores da CGTEE e região na construção de um Mundo Melhor.

O prédio da coordenação do DTC passou por uma reforma. A obra foi concluída em março de 2006.

Na área de suprimentos, foi construído um prédio para os produtos químicos. Outra obra importante para o setor de suprimentos foi a construção de um depósito climatizado para os produtos que precisam de uma área reservada para o seu depósito.

Também fazendo parte das melhorias, neste ano foram instalados os novos elevadores das fases A e B, proporcionando mais agilidade no deslocamento das equipes de trabalho.

O projeto de confinamento do carregamento de cinza leve da fase A foi concluído, dando, com isso, continuidade ao processo de atendimento às melhorias ambientais. Foi construído um novo prédio para abrigar os operadores e os equipamentos de pesagem de caminhões. Também foram recolocados os exaustores na Sala de máquinas da Fase A recompondo a situação de projeto e melhorando o desempenho dos equipamentos que se encontram na sala de máquinas.

A Estação de Monitoramento de ar do Aeroporto está passando por reforma estrutural.

A conclusão da obra do novo sistema de combate a incêndios foi efetivada com a entrega dos Certificados do Treinamento de operação, revisão e manutenção dos sistemas e sub-sistemas hidráulicos, realizado nos dias 08/02/06 e 10/03/06.-

Também fazendo parte da etapa de melhoramentos nas dependências do DTC, foram executados os trabalhos de adequação da rede lógica e aquisição de novos equipamentos.

Sempre buscando melhorias tecnológicas através do Setor de Manutenção Elétrica, foram adquiridos dois novos motores WEG, que serão utilizados nos ventiladores de ar primário da Fase A. Esses motores devem substituir os motores originais que foram instalados na Fase A há mais de trinta anos.

A CGTEE-DTC adquiriu dois coletores de Dados para as Bacias de Sedimentação, sendo um para a entrada e outro para a saída das Bacias. Estes equipamentos tornam a coleta mais precisa, pois os dados são coletados com maior frequência. Estes equipamentos foram adquiridos devido à preocupação da CGTEE com o Meio Ambiente e com a Tecnologia.

A nova unidade geradora, a carvão mineral, com potência de 350 MW, está projetada para ser instalada junto à Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota II, com investimento total estimado superior a R\$ 1 bilhão. O empreendimento está incluído no Plano Plurianual - PPA (2004-2007) do Governo Federal.

A construção do empreendimento significa a retomada da utilização do carvão na produção de energia elétrica para atendimento do mercado brasileiro, duplicando o atual consumo deste combustível no estado, e gerando empregos e distribuição de renda à metade sul do estado do Rio Grande do Sul, região cuja economia está altamente deprimida.

Para a CGTEE significará a ampliação de sua capacidade produtiva em cerca de 100%, tornando-a uma empresa consolidada como o "braço térmico" do Grupo ELETROBRÁS.

#### 1.6 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D)

A CGTEE investe na produção de novas tecnologias industriais e ambientais, abrindo seu parque gerador de energia elétrica para a construção do conhecimento científico, que é fundamental para otimizar os sistemas produtivos e promover o desenvolvimento sustentável no nosso País. Este investimento é feito através de Projetos do Programa de P&D ANEEL e de Projetos Estratégicos.

Nossos projetos de P&D são executados por equipes de pesquisa, compostas por professores e bolsistas ligados às universidades e fundações públicas de pesquisa, sem fins lucrativos. Estes projetos são demandados pela CGTEE ou apresentados pelas instituições pesquisadoras, com o objetivo de desenvolver novas técnicas e processos tecnológicos com maior eficiência produtiva, menor impacto ambiental associado à geração de energia elétrica a partir do carvão mineral, bem como novas abordagens de pesquisa aplicada aos diferentes sistemas existentes em nossas usinas termelétricas.

##### 1.6.1 P&D ANEEL

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D ANEEL) da CGTEE conta com 04 Ciclos concluídos e aprovados pela ANEEL (Ciclo 2000/2001, Ciclo 2001/2002, Ciclo 2002/2003 e 2003/2004), 01 Ciclo em execução (Ciclo 2004/2005), 01 Ciclo com projetos em aprovação pela ANEEL (Ciclo 2005/2006).

A Tabela abaixo demonstra os valores aplicados pela CGTEE em Pesquisa e Desenvolvimento, conforme Leis nº. 9.991 de 24/07/2000 e nº. 10.848 de 15/03/2004

| CICLO     | P&D (R\$)  | FNDCT* (R\$) | EPE** (R\$) |
|-----------|------------|--------------|-------------|
| 2000/2001 | 706.000,00 | 685.821,36   | -           |
| 2001/2002 | 840.036,00 | 780.078,50   | -           |
| 2002/2003 | 795.446,00 | 728.929,21   | -           |
| 2003/2004 | 764.364,00 | 697.033,64   | 348.516,82  |
| 2004/2005 | 889.224,00 | 888.229,27   | 444.114,64  |
| 2005/2006 | 702.760,47 | 702.760,47   | 351.380,00  |

\* Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Ministério de Ciência e Tecnologia)

\*\* Empresa de Pesquisas Energéticas (Ministério de Minas e Energia)

O Ciclo 2005/2006 apresenta como destaque o Projeto: "PROJETO E INSTALAÇÃO DE UM COMBUSTOR PILOTO DE LEITO FLUIDIZADO CIRCULANTE MULTICOMBUSTÍVEL". Este Projeto, a ser executado pela CIENTEC, é cooperado com a CHESF, ELETRONORTE, ELETROSUL e FURNAS, tendo como objetivo principal levantar dados de queima em LFC com vistas ao Projeto de desenvolvimento de tecnologia nacional para PCT-Pequenas Centrais Termoelétricas.

O valor total do projeto é de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais).

##### 1.6.2 Reestruturação da Gestão de P&D

O Departamento de Engenharia – DTE iniciou em 2006 a reestruturação da Gestão de P&D.

Foi criada a Comissão de P&D da CGTEE com a missão de avaliar permanentemente os temas e selecionar os Projetos que comporão o Programa Anual direcionando os Projetos para as questões práticas e estratégicas da Empresa.

O Ciclo de P&D foi organizado e ajustado a uma estrutura flexível básica, visando possibilitar maior controle, avaliação, ações corretivas e ajustes.

Foram adotados Procedimentos com o objetivo de padronizar o trabalho da Comissão de P&D, do Gerente do Programa e dos Gestores de Contrato.

Estão em vigor os seguintes Procedimentos:

- PEN-DTE-001: Atribuições e Composição do Comitê de P&D
- PEN-DTE-002: Estrutura do Ciclo de P&D ANEEL na CGTEE
- PEN-DTE-003 :Atribuições do Gestor de Contratos de P&D
- PEN-DTE-004:Atribuições do Gerente de Programa de P&D

Os novos Procedimentos prevêem, entre outras novidades, o treinamento dos Gestores de Contratos de P&D em relação à especificidade de sua tarefa.



O DTE desenvolveu um software de Gestão de P&D, o GERPED, para auxiliar na administração e controle dos Contratos de P&D. A partir do Ciclo 2006/2007 será possível a qualquer empregado da Empresa propor Projetos de P&D através de um processo de prospecção interna.

1.7 COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

1.7.1 Histórico e Regulamentação da Exportação para o Uruguai em 2006

Em março de 2004 iniciaram as negociações entre os Governos Brasileiro e Uruguaio, através do Ministério de Minas e Energia – MME, para exportação do excedente de energia elétrica do Brasil. Trata-se de energia interruptível, de origem termoeétrica, cujas transações de compra de energia elétrica são em caráter excepcional e temporário, destinadas à exportação.

Em 2006 houve geração de energia excedente na CGTEE, nas unidades da Usina Presidente Medici – Fases A e B, para suprimento de energia termoeétrica na exportação de energia ao Uruguai. O volume de energia exportada em 2006 foi 70.049,333 MWh, gerando uma receita financeira para a CGTEE de R\$ 7.354.320,46 (sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais, quarenta e seis centavos), com o registro de 10 (dez) contratos bilaterais de curto prazo na CCEE.

1.7.2 Ofertas e Chamadas Públicas

A CGTEE se habilitou como proponente vendedor na Chamada Pública de compra de energia promovida pela Diferencial Comercializadora de Energia Ltda, no dia 26/05/2006, ofertando todo o seu montante de sobra de energia (totalizando 35,5 MW médios).

A venda do produto 2006 de 35,5 MW resultou à CGTEE uma receita líquida de R\$ 13.481.802,60 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos).

1.7.3 Celebração dos Contratos CCEARs – Energia Nova (UPME FASE C)

A CGTEE, cumprindo as etapas do cronograma do Edital do Leilão nº 002/2005-ANEEL 1º Leilão de compra de Energia proveniente de Novos Empreendimentos, no dia 16/12/2005, participou do certame ofertando para venda 292 MWmédios do total de sua garantia física, realizando a venda deste produto que deverá começar a ser entregue a partir de 01 de janeiro de 2010, em contratos com duração de 15 anos na forma de Contratos no Ambiente Regulado CCEAR de Disponibilidade, ao preço de R\$ 129,50/MWh, com 31 Agentes compradores participantes do leilão.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Os orçamentos de custeio e de investimento para o ano de 2006 foram aprovados, respectivamente, pelo Decreto n.º 5.567 de 26 de outubro de 2005, e pela Lei n.º 11.306 de 16 de maio de 2006, sendo revisados pelo Decreto nº 5.971, de 28 de novembro de 2006 e remanejo autorizado pelo Ofício nº 453/MP/SE/DEST, de 30 de novembro de 2006, e pela Lei nº 11.412, de 15 de dezembro de 2006. Os desembolsos da CGTEE ficaram rigorosamente dentro dos tetos orçamentários aprovados.

3. GESTÃO FINANCEIRA

O Patrimônio Líquido da CGTEE, ao final do exercício de 2006, atingiu o montante de R\$ 711,4 milhões, enquanto que em 2005 havia sido apurado um valor de R\$ 711,5 milhões, conforme ilustra o gráfico a seguir:

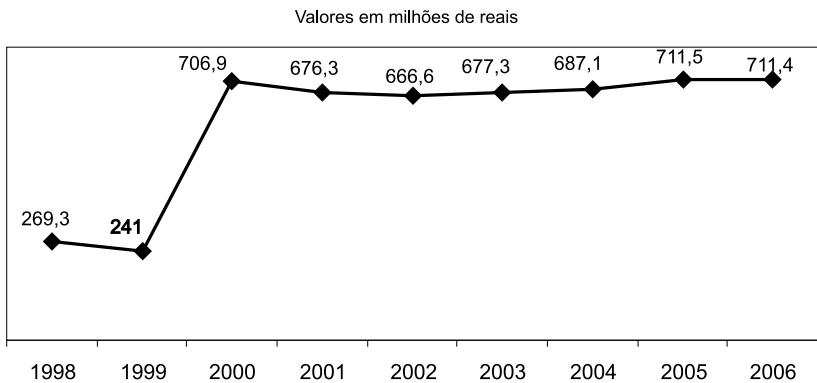


Gráfico 9 - Evolução do Patrimônio Líquido – Período 1998 – 2006

Pela quarta vez consecutiva, desde a constituição da Companhia, foi registrado lucro no exercício na ordem de R\$ 1,2 milhão.

O gráfico a seguir apresenta os resultados obtidos pela CGTEE nos últimos exercícios.

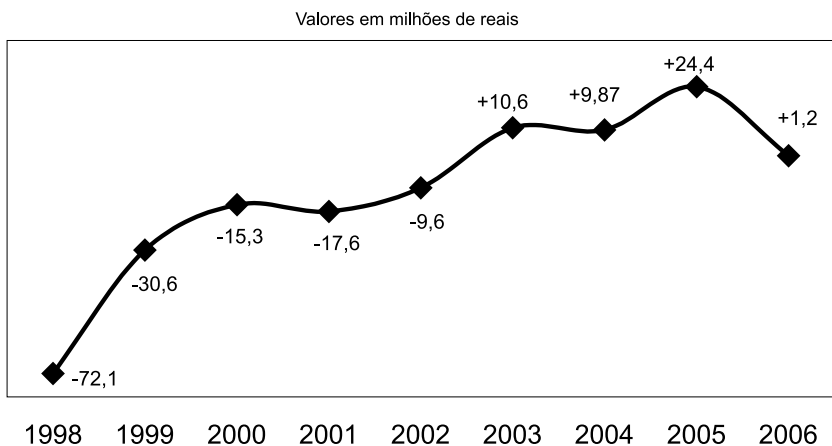


Gráfico 10 - Evolução do resultado – Período 1998 – 2006

Em relação a 2005 ocorreu uma redução no lucro da companhia resultante da desconstratação dos

contratos de venda de energia mantidos com a AES, RGE e CEEE, da redução da Taxa de Juros Básica (SELIC) que resultou num rendimento menor das aplicações financeiras, redução de tarifa dos contratos iniciais (estorno efeito PASEP e COFINS Regime Não-Cumulativo), e do aumento dos custos com compra de energia no âmbito da CCEE. Neste contexto, o lucro da Companhia foi obtido, basicamente, pelas seguintes razões:

- Gerenciamento das despesas de custeio;
- Reembolso integral do combustível utilizado para produção de energia, através da CCC – Conta Consumo de Combustíveis Fósseis e CDE – Conta de Desenvolvimento Energético;
- Exportação de energia para a Argentina e Uruguai;
- Receita financeira;
- Revisão do Regime de apuração do PASEP e COFINS em função da Lei 11.196/2005.

Os contratos de suprimento firmados pela CGTEE com a AES–Sul e com a RGE tiveram as tarifas de energia e demanda reajustadas pela Resolução nº 89 da ANEEL, de 11 de abril de 2005, com vigência de 19/04/2005 até 18/04/2006, e, a partir desta data, a Resolução nº 318 da ANEEL homologou as tarifas com vigência prevista até 18/04/2007. Da mesma forma, o contrato mantido com a CEEE foi reajustado pela Resolução 231 de 18/10/2005 da ANEEL, com vigência de 25/10/2005 até 24/10/2006, e a partir desta data a Resolução 379/06, homologou as tarifas deste contrato, com vigência prevista até 24/10/2007. Estes contratos estabelecem a desconstratação em percentual de 10% ao ano, a partir de 2003.

Os ativos financeiros de curto prazo, no final de 2006, equivaliam a 6,01 vezes os compromissos de mesma natureza, o que demonstra a excelente liquidez financeira da Companhia.

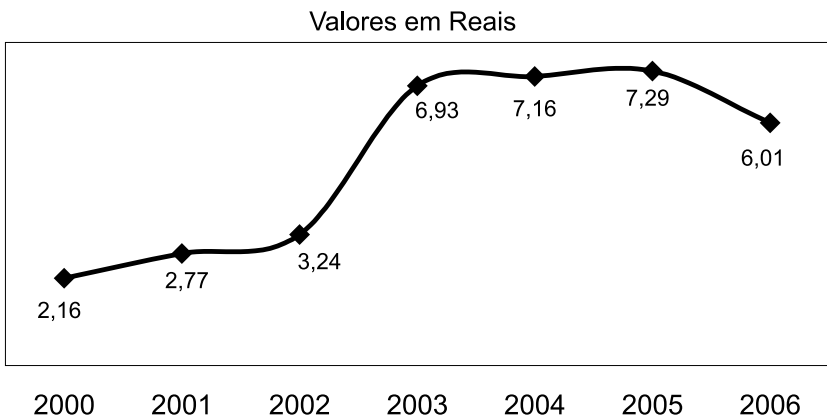


Gráfico 11 - Evolução do Índice de Liquidez Corrente – Período 2000 – 2006

A capacidade de geração interna de recursos decorrente das atividades operacionais da Companhia, que é exclusivamente a produção de energia elétrica a partir da termoelectricidade medida através do EBITDA (Earning Before Income Tax, Depreciation and Amortization), atingiu R\$ 44,4 milhões no exercício de 2006.

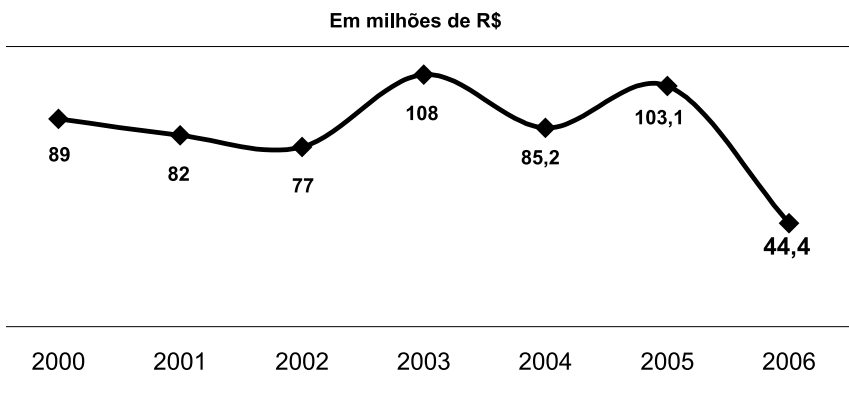


Gráfico 12 - Evolução do EBITDA – Período 2000 – 2006

A Companhia não realiza qualquer operação financeira através de cartões de crédito. Em complementação, também não realiza avaliação sócio-econômica das operações de fundos.

No ano de 2006 não houve projetos financiados através recursos externos.

4. GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 APÓLICE DE SEGUROS

Em 2006, o atendimento da maioria das recomendações do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB e a continuidade dos programas de manutenção da Usina fez com que houvesse uma redução da taxa da Apólice da UPME de 0,547 para 0,377, resultando numa economia de R\$ 1.516.000,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil reais), além do aumento significativo do Limite Máximo de Indenização de 104 (cento e quatro) milhões para 400 (quatrocentos) milhões de reais.

4.2 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Em 2006, foi aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração o relatório contendo a situação, diretrizes e políticas para comercialização dos imóveis da CGTEE.

A regularização fundiária das unidades construídas para fins habitacionais, institucionais e comerciais

teve prosseguimento com a conclusão do levantamento sócio-econômico dos moradores das Vilas: Princesa Isabel, em São Jerônimo; e Vila Operária, Residencial e Stafutti, em Candiota.

## 5. INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL

### 5.1 GESTÃO AMBIENTAL

#### 5.1.1 Reestruturação da Área de Meio Ambiente

A entrada em vigor do novo organograma consolidou a implantação da política ambiental da companhia com a implantação das novas estruturas na área ambiental, como o Departamento de Monitoramento e Licenciamento Ambiental vinculado à Diretoria Técnica, e a alteração da denominação da Diretoria Técnica para Diretoria Técnica e de Meio Ambiente. Além destas alterações no organograma geral da empresa, criou-se também o Comitê Permanente de Gestão Ambiental como instrumento fomentador da transversalização do tema ambiental nas ações da empresa.

Em 6 e 7 de dezembro foi realizado o primeiro “Seminário de Meio Ambiente e Geração Termoeletrica”, para empregados, prestadores de serviços e demais parceiros da Companhia, entre eles a FURG e o CEFET. O Seminário contou com a presença de 283 (duzentas e oitenta e três) pessoas. Foram abordados diversos temas internos, de conjuntura nacional e internacional e também apresentação de trabalhos técnicos desenvolvidos nas unidades da Companhia. O evento contou com palestrantes externos que abordaram assuntos relacionados com criatividade, desafios e integração.

#### 5.1.2 São Jerônimo – Compromisso com o meio ambiente

##### 5.1.2.1 Projeto de recuperação da área degradada

O plano de recuperação da área degradada implantado pela CGTEE contemplou a recuperação da qualidade ambiental da área entorno à UTE de São Jerônimo, através da minimização dos efeitos de impacto ambiental de resíduos provenientes da usina. As principais medidas adotadas foram a reconstituição da mata ciliar, a reestruturação do parque arbóreo através do plantio de mais de mil e quinhentas mudas de árvores nativas da região e a implantação de jardins herbáceos, com o intuito de embelezamento paisagístico, instalados nas principais vias e pátios do entorno da usina. A área degradada já apresenta uma visível recuperação com o reestabelecimento de boa parte da mata próxima ao antigo depósito de resíduos.

##### 5.1.2.2 Projeto das Bacias com recirculação de efluentes – Emissão Zero

O sistema de Bacias de Tratamento de Efluentes Líquidos foi projetado de forma a permitir a remoção de material sedimentado (cinzas leves) dos efluentes provenientes da usina. O objetivo principal é a emissão nula de efluentes contaminados com material particulado sólido.

O sistema compreende duas Bacias de Tratamento de Efluentes Líquidos, com capacidade (volume útil) de 3.430 m³ cada uma, para tratar uma vazão máxima de efluente gerado (100 m³/h). As bacias foram feitas de forma que a cinza leve transportada para as bacias deposita-se no fundo e é, depois, facilmente drenada, não afetando a estabilidade dos diques de contenção.

As Bacias de Tratamento de Efluentes Líquidos foram implementadas no antigo depósito de cinza pesada, sem interferir nas árvores e vegetação entorno da área recuperada. O projeto compreendeu investimento de cerca de R\$ 92.000,00.

##### 5.1.2.3 Programa de monitoramento ambiental

O Monitoramento ambiental da região de influência da UTE São Jerônimo é realizado para acompanhamento das condições da água subterrânea, fauna e flora do entorno da usina. O programa contempla o monitoramento da qualidade dos recursos hídricos, que é feito através de piezômetros distribuídos estrategicamente em 8 diferentes pontos da região influenciada pela usina, o monitoramento geotécnico das bacias de contenção de percolado, através do acompanhamento da qualidade das águas contidas nas bacias de resíduo, e o monitoramento da zona de recuperação da cobertura vegetal, através de controle de pragas e da área de revegetação. O custo anual do programa de monitoramento é de cerca de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

##### 5.1.2.4 Projeto e Instalação de um Combustor Piloto de Leito Fluidizado Circulante Multicombustível.

O projeto, parceria entre a Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC e a CGTEE, tem por objetivo a construção e operação de uma unidade piloto de uma caldeira, para fornecer subsídios à construção de uma pequena central termelétrica. A primeira etapa consiste no desenvolvimento de uma unidade de demonstração multicombustível com características que possibilitem uma grande variedade de ensaios, além de dimensões que permitam a extrapolação dos resultados e a segunda corresponde ao levantamento dos dados, à otimização de condições experimentais e ao eventual aperfeiçoamento dos equipamentos.

#### 5.1.3 Candiota – Preparando para um futuro sustentável

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, em 10 de maio de 2006, assinou com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) um Termo de Compromisso específico visando a adequação ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici – UPME.

Os documentos requeridos foram entregues dentro do prazo estipulado, em 10 de setembro de 2006. Até o momento, tais documentos estão sob análise do IBAMA. O Termo de Compromisso, conforme Cláusula Oitava, vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por igual período, se houver comum acordo entre as partes.

#### 5.1.4 Projeto Microalgas

Dando continuidade ao Projeto Microalgas, a CGTEE, após a realização em 2005 de um convênio estabelecido entre ELETROBRÁS, CGTEE, FAURG e FURG, com a realização do Estudo Preliminar de Viabilidade Técnica da Utilização de Microalgas para a redução da Emissão de Gás Carbônico Proveniente da Geração Termelétrica, obteve como conclusão a confirmação da viabilidade técnica deste mecanismo, uma vez

que as espécies de microalgas cultivadas apresentaram alta eficiência de biofixação de CO<sub>2</sub>, tendo inclusive a pesquisa utilizado o gás sintético semelhante aos gases provenientes das emissões de Candiota. Já no ano de 2006, a CGTEE iniciou a realização da segunda etapa deste projeto, cujo objetivo é analisar o comportamento das microalgas recebendo diretamente o gás de combustão proveniente da chaminé da Usina Presidente Médici em Candiota. Para que esta etapa possa se realizar no site da usina, dois containeres montados com estrutura de laboratório além de tanques para cultivos de microalgas estão sendo instalados, passando então o projeto a ter um local de experiência funcionando em condições reais de operação da usina.

#### 5.1.5 Ecoparque Porto Alegre

Após a conclusão dos estudos de viabilidade para a implantação do Ecoparque Porto Alegre, projeto que visa aproveitar o Biogás proveniente da Digestão Anaeróbia dos Resíduos Sólidos Urbanos, a CGTEE, em conjunto com a Prefeitura de Porto Alegre e Eletrobrás, encaminhou, em 2006, tratativas para a realização de uma segunda etapa deste projeto com a assinatura de um novo Acordo de Cooperação Técnica objetivando produzir alternativas para a definição de um Arranjo Institucional visando a implantação do Ecoparque Porto Alegre. Além disso, o novo acordo prevê também a análise de viabilidade para implantação imediata de um módulo deste projeto em menor escala. Após aprovação da ELETROBRÁS para realização desta nova etapa ocorrida em julho de 2006, a CGTEE ainda aguarda manifestação oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o que deve acontecer ainda no primeiro semestre de 2007.

### 5.2 VALOR ADICIONADO

As informações relativas ao valor adicionado da Companhia são integrantes das Demonstrações Contábeis, através da “Demonstração do Valor Adicionado”, conforme estabelecido na NBC T 15 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, aprovada pela resolução CFC nº. 1.003/2004. A tabela a seguir apresenta os percentuais de distribuição do valor adicionado em 2006 em relação ao ano de 2005.

| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO |        |               |        |
|----------------------------------|--------|---------------|--------|
| 2006                             |        | 2005          |        |
| Governo                          | 31,88% | Governo       | 35,27% |
| Colaboradores                    | 64,73% | Colaboradores | 41,23% |
| Terceiros                        | 1,91%  | Terceiros     | 1,06%  |
| Retido                           | 1,48%  | Retido        | 22,44% |

Tabela 2 – Valor Adicionado

### 5.3 GESTÃO DE PESSOAL

Em 2006, foram desenvolvidas ações visando consolidar uma política de gestão de pessoas que possa preparar a CGTEE para enfrentar os importantes desafios do próximo período:

- Contratação de quinze empregados do Concurso Público realizado em 2003, totalizando cento e quarenta e quatro admissões até o final de 2006;
- Realização de novo concurso público para cargos em locais onde não houve previsão no Concurso realizado em 2003;
- Finalizado o novo quali-quantitativo, que encontra-se no DEST para análise;
- Implantação do Programa Qualidade de Vida, viabilizado a partir da assinatura de Convênio com o SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA;
- Assinatura de Convênio com a Escola São João Calábria, visando a qualificação profissional de 29 (vinte e nove) jovens em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento ao Decreto 5498/2005;
- Abertura de processo licitatório visando a contratação de Consultoria para realizar Pesquisa de Cultura e Clima Organizacional e o Perfil da Mulher Trabalhadora da CGTEE;
- Aquisição de equipamentos de controle eletrônico de ponto e acesso.

A Companhia está figurando como reclamada em 2.115 (duas mil, cento e quinze) reclamações trabalhistas, das quais 255 (duzentas e cinquenta e cinco) são de empregados sub-rogados desligados da CGTEE, sendo que há casos em que o mesmo empregado figura em mais de uma reclamação.

No ano de 2006, foram ajuizadas 24 (vinte e quatro) reclamações trabalhistas contra a empresa na seguinte proporção: 10 (dez) reclamações de empregados sub-rogados, 13 (treze) reclamações decorrentes de contratos de prestadores de serviços e 01(uma) reclamação decorrente de contrato de estágio. A seguir é apresentado um quadro demonstrativo da redução das reclamações recebidas desde o ano de 2002 até 2006.

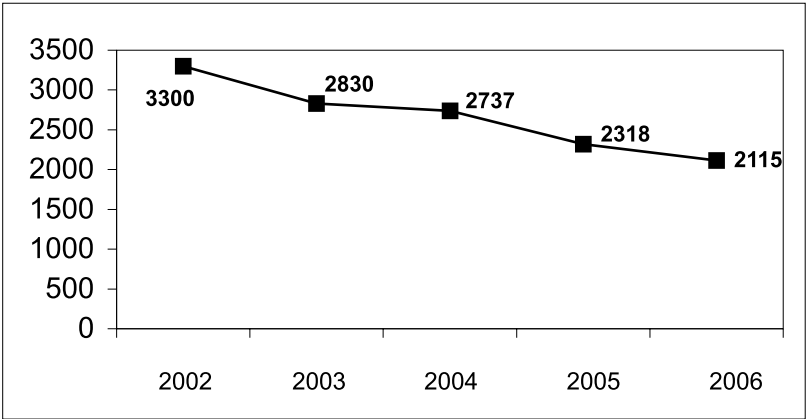


Gráfico 13 – Redução das reclamações recebidas desde 2002 até 2006





|                                                                                                              |             |             |            |             |             |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|-------------|-------------|------------|
| 5.4 BALANÇO SOCIAL                                                                                           |             |             |            |             |             |            |
| COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA                                                             |             |             |            |             |             |            |
| INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL                                                                   |             |             |            |             |             |            |
| (Valores expressos em milhares de reais)                                                                     |             |             |            |             |             |            |
| 1 - Geração e distribuição de riqueza                                                                        | Em 2006:    |             | Em 2005:   |             |             |            |
| Distribuição do Valor Adicionado                                                                             |             |             |            |             |             |            |
| - Governo                                                                                                    |             | 31,88%      |            |             | 35,27%      |            |
| - Empregados                                                                                                 |             | 64,73%      |            |             | 41,23%      |            |
| - Acionistas                                                                                                 |             | 1,48%       |            |             | 22,44%      |            |
| - Financiadores                                                                                              |             | 1,91%       |            |             | 1,05%       |            |
| A Demonstração do Valor Adicionado - DVA está apresentada na íntegra no conjunto das Demonstrações Contábeis |             |             |            |             |             |            |
| 2 - RECURSOS HUMANOS                                                                                         | Em 2006:    |             | Em 2005:   |             |             |            |
| 2.1 - Remuneração                                                                                            |             |             |            |             |             |            |
| Folha de pagamento bruta (FPB)                                                                               |             | 30.509      |            |             | 29.009      |            |
| - Empregados                                                                                                 |             | 29.743      |            |             | 28.207      |            |
| - Administradores                                                                                            |             | 766         |            |             | 802         |            |
| Relação entre a maior e a menor remuneração:                                                                 |             |             |            |             |             |            |
| - Empregados                                                                                                 |             | 23,9        |            |             | 26,6        |            |
| - Administradores                                                                                            |             | 9,9         |            |             | 10,6        |            |
| 2.2 - Benefício Concedidos                                                                                   | Valor (mil) | % sobre FPB | % sobre RL | Valor (mil) | % sobre FPB | % sobre RL |
| Encargos Sociais                                                                                             | 12.401      | 40,6%       | 4,7%       | 11.636      | 40,1%       | 4,3%       |
| Alimentação                                                                                                  | 3.227       | 10,6%       | 1,2%       | 2.697       | 9,3%        | 1,0%       |
| Transporte                                                                                                   | 965         | 3,2%        | 0,4%       | 870         | 3,0%        | 0,3%       |
| Previdência privada                                                                                          | 4.217       | 13,8%       | 1,6%       | 4.644       | 16,0%       | 1,7%       |
| Saúde                                                                                                        | 1.045       | 3,4%        | 0,4%       | 876         | 3,0%        | 0,3%       |
| Segurança e medicina do trabalho                                                                             | 1.437       | 4,7%        | 0,5%       | 2.261       | 7,8%        | 0,8%       |
| Educação                                                                                                     | 56          | 0,2%        | 0,0%       | 40          | 0,1%        | 0,0%       |
| Cultura                                                                                                      | -           | 0,0%        | 0,0%       | 45          | 0,2%        | 0,0%       |
| Capacitação e desenvolvimento profissional                                                                   | 196         | 0,6%        | 0,1%       | 751         | 2,6%        | 0,3%       |
| Creches ou auxílio creche                                                                                    | 141         | 0,5%        | 0,1%       | 130         | 0,4%        | 0,0%       |
| Participação nos lucros ou resultados                                                                        | 5.456       | 17,9%       | 2,1%       | 3.078       | 10,6%       | 1,2%       |
| Total                                                                                                        | 29.142      | 95,5%       | 11,0%      | 27.028      | 93,2%       | 10,1%      |
| 2.3 - Composição do Corpo Funcional                                                                          | Em 2006:    |             | Em 2005:   |             |             |            |
| Nº de empregados no final do exercício                                                                       |             | 542         |            |             | 547         |            |
| Nº de admissões                                                                                              |             | 18          |            |             | 61          |            |
| Nº de demissões                                                                                              |             | 19          |            |             | 31          |            |
| Nº de estagiários no final do exercício                                                                      |             | 129         |            |             | 88          |            |
| Nº de empregados portadores de necessidade especiais no final do exercício                                   |             | 0           |            |             | 1           |            |
| Nº de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício                                            |             | 684         |            |             | 164         |            |
| Nº de empregados por sexo:                                                                                   |             |             |            |             |             |            |
| - Masculino                                                                                                  |             | 447         |            |             | 454         |            |
| - Feminino                                                                                                   |             | 95          |            |             | 93          |            |
| Nº de empregados por faixa etária:                                                                           |             |             |            |             |             |            |
| - Menores de 18 anos                                                                                         |             | 0           |            |             | 0           |            |
| - De 18 a 35 anos                                                                                            |             | 81          |            |             | 91          |            |
| - De 36 a 60 anos                                                                                            |             | 453         |            |             | 450         |            |
| - Acima de 60 anos                                                                                           |             | 8           |            |             | 6           |            |
| Nº de empregados por nível de escolaridade:                                                                  |             |             |            |             |             |            |
| - Analfabetos                                                                                                |             | 0           |            |             | 1           |            |
| - Com ensino fundamental                                                                                     |             | 194         |            |             | 197         |            |
| - Com ensino médio                                                                                           |             | 133         |            |             | 125         |            |
| - Com ensino técnico                                                                                         |             | 89          |            |             | 87          |            |
| - Com ensino superior                                                                                        |             | 125         |            |             | 136         |            |
| - Pós-graduados                                                                                              |             | 1           |            |             | 1           |            |
| Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:                                                       |             |             |            |             |             |            |
| - Masculino                                                                                                  |             | 82,0%       |            |             | 82,0%       |            |
| - Feminino                                                                                                   |             | 18,0%       |            |             | 18,0%       |            |
| 2.4 - Contingências e passivos trabalhistas:                                                                 | Em 2006:    |             | Em 2005:   |             |             |            |
| Nº de processos trabalhistas movidos contra a entidade                                                       |             | 27          |            |             | 40          |            |
| Nº de processos trabalhistas julgados procedentes                                                            |             | 22          |            |             | 26          |            |
| Nº de processos trabalhistas julgados improcedentes                                                          |             | 31          |            |             | 86          |            |
| Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça                                       |             | 1.145       |            |             | 205         |            |

| 3 - Interação da Entidade com o Ambiente Externo                                        |            |        | % sobre RL | % sobre RL  |            |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------|-------------|------------|------|
| Valor (mil)                                                                             | % sobre RO |        |            | Valor (mil) | % sobre RO |      |
| 3.1 - Relacionamento com a Comunidade                                                   |            |        |            |             |            |      |
| Totais dos investimentos em:                                                            |            |        |            |             |            |      |
| Educação                                                                                | 14         | 0,3%   | 0,0%       | 68          | 0,2%       | 0,0% |
| Cultura                                                                                 | 189        | 4,1%   | 0,1%       | 110         | 0,4%       | 0,0% |
| Saúde e infra-estrutura                                                                 | 550        | 11,9%  | 0,2%       | -           | 0,0%       | 0,0% |
| Esporte e lazer                                                                         | 295        | 6,4%   | 0,1%       | 202         | 0,6%       | 0,1% |
| Alimentação                                                                             | -          | 0,0%   | 0,0%       | -           | 0,0%       | 0,0% |
| Geração de trabalho e renda                                                             | 240        | 5,2%   | 0,1%       | -           | 0,0%       | 0,0% |
| Reassentamento de famílias                                                              | -          | 0,0%   | 0,0%       | -           | 0,0%       | 0,0% |
| Total dos investimentos                                                                 | 1.287      | 27,8%  | 0,5%       | 381         | 1,2%       | 0,1% |
| Tributos (excluídos encargos sociais)                                                   | 12.341     | 266,3% | 4,6%       | 25.775      | 82,3%      | 9,6% |
| Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos                             | -          | 0,0%   | 0,0%       | -           | 0,0%       | 0,0% |
| Total - Relacionamento com a Comunidade                                                 | 13.628     | 294,1% | 5,1%       | 26.155      | 83,5%      | 9,8% |
| 3.2 - Interação com os Fornecedores                                                     |            |        |            |             |            |      |
| São exigidos controles sobre:                                                           |            |        |            |             |            |      |
| Critérios de responsabilidade social utilizados para a seleção de seus fornecedores     |            |        |            |             |            |      |
| Não são utilizados critérios de responsabilidade social para a seleção de fornecedores. |            |        |            |             |            |      |

|                                                                                                                         |             |            |            |             |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|-------------|------------|------------|
| 4 - Interação com o Meio Ambiente                                                                                       | Em 2006     |            |            | Em 2005     |            |            |
|                                                                                                                         | Valor (mil) | % sobre RO | % sobre RL | Valor (mil) | % sobre RO | % sobre RL |
| Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais                                                        |             |            |            |             |            |            |
| para a melhoria do meio ambiente                                                                                        |             |            |            |             |            |            |
|                                                                                                                         | 1.882       | 40,6%      | 0,7%       | 1.814       | 5,8%       | 5,8%       |
| Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes                                                  |             |            |            |             |            |            |
| degradados                                                                                                              |             |            |            |             |            |            |
|                                                                                                                         | 4           | 0,1%       | 0,0%       | 0           | 0,0%       | 0,0%       |
| Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade |             |            |            |             |            |            |
|                                                                                                                         | 0           | 0,0%       | 0,0%       | 0           | 0,0%       | 0,0%       |
| Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade                                                         |             |            |            |             |            |            |
|                                                                                                                         | 0           | 0,0%       | 0,0%       | 0           | 0,0%       | 0,0%       |
| Investimentos e gastos com outros projetos ambientais                                                                   |             |            |            |             |            |            |
|                                                                                                                         | -           | 0,0%       | 0,0%       | -           | 0,0%       | 0,0%       |
| Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade                               |             |            |            |             |            |            |
|                                                                                                                         | -           | 0,0%       | 0,0%       | 3           | 0,0%       | 0,0%       |
| Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativas e/ou judicialmente      |             |            |            |             |            |            |
|                                                                                                                         | -           | 0,0%       | 0,0%       | 6           | 0,0%       | 0,0%       |
| Passivos e contingências ambientais                                                                                     |             |            |            |             |            |            |
|                                                                                                                         | -           | 0,0%       | 0,0%       | -           | 0,0%       | 0,0%       |
| Total da Interação com o meio ambiente                                                                                  | 1.887       | 40,7%      | 0,7%       | 1.814       | 5,8%       | 5,8%       |
| 5 - Outras informações                                                                                                  | 2006        |            |            | 2005        |            |            |
| Receita Líquida (RL)                                                                                                    |             | 265.763    |            |             | 267.878    |            |
| Resultado Operacional (RO)                                                                                              |             | 4.634      |            |             | 31.313     |            |

5.5 GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Desde a entrada em vigor do novo organograma vem se consolidando a política de segurança e saúde ocupacional da Companhia com a implementação de ações pelo Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho, vinculado à Diretoria Administrativa.

A partir dos eixos estruturantes do Planejamento Estratégico do Departamento: Programa de Segurança e de Saúde (Programa de Saúde Ocupacional, de Saúde Integral, de Saúde Mental e de Assistência Social), destacamos as seguintes ações em 2006:

- Prosseguimento das aquisições de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva e Uniformes para todas as unidades da empresa;
- Estruturação de Unidade do Departamento na Usina de São Jerônimo;
- Criação de equipes multiprofissional com Psicólogos, Nutricionistas, Assistentes Sociais na Sede e UPME;
- Realização de treinamentos para os trabalhadores da CGTEE e contratados, ministrados pelo quadro próprio dos técnicos de segurança da empresa em cursos de CIPA, Espaço Confinado, Segurança do Trabalho e de Primeiros Socorros;
- Elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais nas unidades de São

- Jerônimo e Candiota;
- Realização de exames de saúde (exames médicos, laboratoriais e avaliação psicológica) para a Certificação de Operadores das Unidades de Candiota, São Jerônimo e Nutepa, visando atender o Manual de Procedimentos da Operação do Operador Nacional do Sistema Elétrico, num total de 116 (cento e dezesseis) trabalhadores avaliados;
  - Elaboração e implementação do projeto dos Vigilantes Bombeiros na CGTEE, contribuindo para a melhor proteção dos trabalhadores e para o atendimento das recomendações do IRB - Instituto de Resseguros do Brasil, com reflexos significativos na redução da apólice de seguros da CGTEE;
  - Aumento do número de Técnicos de Enfermagem que integram a equipe do ambulatório;
  - Na área médica foram atendidos 662 (seiscentos e sessenta e dois) trabalhadores e realizados 342 (trezentos e quarenta e dois) exames médicos periódicos. Também houve o atendimento e acompanhamento de 24 (vinte e quatro) Acidentes do Trabalho;
  - Desenvolvimento dos Programas de Treinamentos de Segurança, Saúde e Medicina do Trabalho;
  - Elaboração de procedimentos de segurança industrial: PSI 008 – Entrada em Espaço Confinado e PSI-DAS-004 – Segurança e Saúde Ocupacional para Contratadas-Fase C;
  - Elaboração do Monitoramento de Ruídos da UPME, Fases A, B e C, visando atendimento ao Ibama;
  - Conclusão do PPCI - Plano de Proteção e Combate a Incêndio da UPME, com a entrega e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Bagé;

6. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Na área de Suprimentos, consolidou-se o Pregão a exemplo das demais modalidades convencionais, tais como Tomada de Preços e Concorrências. As contratações efetuadas até o mês de dezembro de 2006, na modalidade de pregão presencial, informam que o valor estimado pela CGTEE para contratações foi de R\$ 20.737.644,94 (Vinte milhões setecentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e o valor das propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes foi R\$ 18.020.103,93 (Dezoito milhões vinte mil cento e três reais e noventa e três centavos). Por conseguinte, ocorreu um deságio de R\$ 2.717.541,01 (Dois milhões setecentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e um reais e um centavo).

7. A CGTEE E A COMUNIDADE

A CGTEE teve uma presença determinante na metade sul do Estado através de seus diversos projetos de responsabilidade social, tais como o Escola de Fábrica, o maior de todo setor elétrico. Também em 2006, foram firmados compromissos com o IBAMA para instalação da Fase C de Candiota, nos quais estão previstas ações de interação com a comunidade do entorno.

Os principais projetos em andamento: Escola de Fábrica, Quintais de Frutas Orgânicas, CGTEE Canoagem na Escola, Projeto de Autosustentabilidade e Produção Agroecológica do Quilombo dos Alpes, PRODESCA (Programa de Desenvolvimento de Comunidades Atingidas por Empreendimentos Elétricos); Projeto Oni Inu Erê, Xadrez nas Escolas, Convênio com a ATUT (Associação dos Trabalhadores da Unidade de Triagem do Hospital São Pedro), Projeto Viva Futsal, Ampliação da ARCA (Associação dos Recicladores e Catadores de Esteio), Parceria Solidária Agroecológica Fortaleza Orgânica, Comitê de Entidades no Combate à Fome pela Vida, Programa de Inclusão Social de Esteio, Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados (SPAAN), Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (CEDECA/IARGS), Líderes Comunitárias em Ação pela Prevenção contra Violência Sexual e DST/AIDS – THEMIS e Programa Pró-Equidade de Gênero.

7.1 LUZ PARA TODOS

A CGTEE integra, na condição de Coordenadora Estadual, o Programa LUZ PARA TODOS do Ministério de Minas e Energia com o apoio das Centrais Elétricas do Sul do Brasil - ELETROSUL, que tem o objetivo levar energia elétrica para mais de 12 milhões de brasileiros até 2008. No estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2006, foram atendidas 32,8 mil famílias, num total de 180 mil gaúchos beneficiados, com investimentos de R\$ 72,5 milhões, sendo que, no ano de 2005, foram atendidas 15,4 mil famílias com um investimento de R\$ 21,3 milhões.

Com a intensificação do ritmo dos trabalhos, a coordenação do Programa acredita que mais de 350 mil

gaúchos serão beneficiados, erradicando a exclusão elétrica no Estado. Os atendimentos priorizados pelo programa são comunidades indígenas e quilombolas, assentamentos rurais e agricultores reassentados atingidos por barragens.-

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS - VISÃO PROSPECTIVA

O novo modelo regulatório do setor elétrico busca a retomada dos investimentos com parcerias públicas-privadas para atender à necessidade de expansão da demanda de energia elétrica, sob as condições de modicidade tarifária, universalização de energia, competitividade e transparência nos leilões de energia em ambiente de contratação regulado e livre, incentivando as fontes alternativas de energia.

Esse quadro de crescente expansão da geração, acompanhada de uma matriz energética favorável, abre espaço para a elevação da capacidade instalada e a inserção de novas fontes energéticas alternativas, alinhadas às características regionais do Parque Elétrico.

Em junho de 2006, por solicitação da Eletrobrás, a CGTEE realizou a atualização do seu mapa de negócios, de acordo com definição da Diretoria Executiva. Com isso, aperfeiçoamos o acordo entre o Brasil e Mercosul para exportação de energia, com vistas ao ajuste dos contratos de ressarcimento por disponibilidade.

Prosseguimos a construção da fase C de Candiota II com uma potência a ser instalada de 350 MW, localizada junto à Usina Termelétrica Presidente Médici, em Candiota/RS.

Estamos estudando a participação acionária minoritária em empresas à base de biomassa e em negócios de crédito de carbono que gerem desenvolvimento e novos empregos. As alternativas foram apresentadas, preliminarmente, ao conhecimento do Conselho de Administração. Após auditoria técnica, econômica e ambiental teremos a oportunidade de incorporar a experiência em geração termelétrica com biomassa, mediante a participação em projetos rentáveis e com incorporação de novas tecnologias e aproveitamento de créditos de carbono.

Foi dada continuidade aos estudos de desenvolvimento de tecnologias limpas em parceria com a ELETROBRÁS. Dentre as atividades estabelecidas, encontra-se a “Termoeletricidade no Grupo Eletrobrás”, com o propósito de desenvolver Tecnologia Nacional Avançada (limpa e de alta eficiência), para a geração de energia elétrica em pequenas centrais termoeleétricas, a partir de combustíveis sólidos abundantes no Brasil.

O tema ambiental será nossa prioridade em 2007. Além das liberações das licenças de operação e instalação emitidas pelo IBAMA, a resolução das questões pendentes em São Jerônimo deverá mobilizar toda a empresa. Nesta área, também merecem atenção dois convênios: o das microalgas, com a FURG (Fundação Universidade Federal do Rio Grande), para biofixação do CO<sub>2</sub> e o convênio dos bioóleos, com a COCEARGS com vistas ao possível uso em substituição ao fuel oil.

A formação e qualificação do nosso corpo funcional deverão acompanhar os desafios postos à empresa, compreendendo o novo momento da CGTEE e aprimorando os processos e normas de controle interno.

Sendo assim, ressaltamos que a CGTEE avançou na delimitação de sua identidade, afirmando e viabilizando-se como empresa pública federal de geração térmica de energia elétrica.

9. AGRADECIMENTOS

O agradecimento a todos aqueles que colaboraram para o desempenho da Companhia durante o ano de 2006: Clientes, Autoridades Municipais, Estaduais e Federais, Acionistas, Conselheiros de Administração e Fiscal, Órgãos de controle interno e externo, ELETROBRÁS, Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Operador Nacional do Sistema - ONS, Secretaria de Minas, Energia e Comunicações do Estado do Rio Grande do Sul e fornecedores em geral.

Aos Diretores, gerentes, empregados e colaboradores, o agradecimento especial, pela dedicação e empenho proporcionados à Companhia neste ano. Para os próximos anos, renovamos o firme propósito de continuarmos juntos nessa caminhada para projetar a CGTEE como uma empresa pública federal do Grupo Eletrobrás, eficaz na geração térmica de energia elétrica, fomentadora do desenvolvimento social e econômico com respeito ao meio ambiente e responsabilidade social.

Porto Alegre, 15 de março de 2007.  
SERENO CHAISE  
Diretor Presidente

| BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005  |                               |         |                                                                       |                               |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| (Em milhares de reais)                                                |                               |         |                                                                       |                               |           |
| ATIVO                                                                 |                               |         | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                          |                               |           |
|                                                                       | LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA<br>2006 | 2005    |                                                                       | LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA<br>2006 | 2005      |
| CIRCULANTE                                                            |                               |         | CIRCULANTE                                                            |                               |           |
| Disponibilidades                                                      | 1.876                         | 1.619   | Fornecedores                                                          | 22.885                        | 17.895    |
| Aplicações no mercado aberto                                          | 232.048                       | 265.047 | Folha de pagamento                                                    | 3.078                         | 2.723     |
| Concessionárias                                                       | 22.865                        | 25.704  | Tributos e contribuições sociais                                      | 7.683                         | 11.589    |
| ( - ) Provisão para créditos de liquidação duvidosa                   | (390)                         | -       | Participações nos lucros                                              | 4.590                         | 3.078     |
| Impostos a recuperar                                                  | 33.714                        | 17.442  | Encargos do consumidor a recolher                                     | 1.409                         | 1.365     |
| Aquisição de combustível a recuperar - CCC e CDE                      | 9.357                         | 5.618   | Obrigações estimadas                                                  | 2.571                         | 2.568     |
| Almoxarifado                                                          | 18.579                        | 16.425  | Provisão para aposentadoria incentivada                               | 2.116                         | 2.192     |
| Despesas pagas antecipadamente                                        | 2.226                         | 2.533   | Provisão para contingências                                           | 2.630                         | 26        |
| Outros créditos                                                       | 836                           | 1.816   | Provisão para pesquisa e desenvolvimento                              | 2.792                         | 2.507     |
|                                                                       |                               |         | Outras obrigações                                                     | 2.328                         | 856       |
| Total do circulante                                                   | 321.111                       | 336.204 | Total do Circulante                                                   | 52.082                        | 44.799    |
| NÃO CIRCULANTE                                                        |                               |         | NÃO CIRCULANTE                                                        |                               |           |
| Concessionárias                                                       | 3.611                         | 4.422   | Provisão para aposentadoria incentivada                               | 3.489                         | 4.532     |
| Impostos a recuperar                                                  | 5.124                         | 4.955   | Provisão para passivo atuarial                                        | 6.980                         | 10.321    |
| Depósitos vinculados a litígios                                       | 5.011                         | 3.626   |                                                                       |                               |           |
| Total do realizável a longo prazo                                     | 13.746                        | 13.003  | Total do exigível a longo prazo                                       | 10.469                        | 14.853    |
| PERMANENTE                                                            |                               |         | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                    |                               |           |
| Imobilizado                                                           |                               |         | Capital social                                                        | 868.721                       | 868.721   |
| Em serviço                                                            | 342.307                       | 382.963 | Reservas de capital                                                   | 4.436                         | 4.436     |
| Em curso                                                              | 96.744                        | 38.977  | Prejuízo acumulado                                                    | (161.709)                     | (161.571) |
|                                                                       |                               |         | Ações próprias em tesouraria                                          | (91)                          | (91)      |
| Total do Imobilizado                                                  | 439.051                       | 421.940 | Total do patrimônio líquido                                           | 711.357                       | 711.495   |
| TOTAL DO ATIVO                                                        | 773.908                       | 771.147 | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                 | 773.908                       | 771.147   |
| As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis |                               |         | As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis |                               |           |



| DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS<br>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005<br>(Em milhares de reais) |                       |           | DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS<br>EXERCÍCIOS FINDOS EM DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005<br>(Em milhares de reais) |                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
|                                                                                                                       | LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA |           |                                                                                                                                         | LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA |           |
|                                                                                                                       | 2006                  | 2005      |                                                                                                                                         | 2006                  | 2005      |
| RECEITA OPERACIONAL                                                                                                   | -                     | -         | ORIGENS                                                                                                                                 |                       |           |
| Suprimento de energia elétrica                                                                                        | 170.365               | 179.880   |                                                                                                                                         |                       |           |
| Outras receitas operacionais                                                                                          | 13                    | 162       |                                                                                                                                         |                       |           |
| Total da receita operacional bruta                                                                                    | 170.378               | 180.042   |                                                                                                                                         |                       |           |
| DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL                                                                                       |                       |           | Das operações                                                                                                                           |                       |           |
| PASEP                                                                                                                 | (1.349)               | (2.709)   | Lucro líquido do exercício                                                                                                              | 1.216                 | 24.405    |
| COFINS                                                                                                                | (6.223)               | (12.421)  | Itens que não afetam a movimentação do capital circulante líquido                                                                       |                       |           |
| Quota para reserva global de reversão                                                                                 | (4.212)               | (4.594)   | Atualização monetária do ativo realizável a longo prazo                                                                                 | (837)                 | (4.422)   |
| Total das deduções da receita operacional                                                                             | (11.784)              | (19.724)  | Depreciação e amortização                                                                                                               | 47.649                | 49.459    |
| Receita Operacional Líquida                                                                                           | 158.594               | 160.318   | Custo do permanente baixado                                                                                                             | -                     | 58        |
| CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                                  |                       |           | Provisão para aposentadoria incentivada                                                                                                 | 1.030                 | 1.956     |
| Custo com energia elétrica                                                                                            | (42.372)              | (23.155)  | Reversão da provisão para contribuição ao fundo de pensão                                                                               | (3.341)               | (3.454)   |
| Energia elétrica comprada para revenda                                                                                | (5.396)               | (3.989)   | Lucro líquido ajustado                                                                                                                  | 45.717                | 68.002    |
| Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição                                                              |                       |           | Ajustes exercícios anteriores                                                                                                           | (1.354)               | -         |
| Total do custo com energia elétrica                                                                                   | (47.768)              | (27.144)  | Total oriundos das Operações                                                                                                            | 44.363                | 68.002    |
| Custo de operação                                                                                                     |                       |           |                                                                                                                                         |                       |           |
| Pessoal                                                                                                               | (35.341)              | (32.733)  | De terceiros                                                                                                                            |                       |           |
| Entidade de previdência privada                                                                                       | (2.618)               | (2.095)   | Redução do ativo realizável a longo prazo                                                                                               | 94                    | 2.021     |
| Programa de participação nos resultados                                                                               | (5.133)               | (2.228)   | Total de Terceiros                                                                                                                      | 94                    | 2.021     |
| Material                                                                                                              | (9.306)               | (9.418)   |                                                                                                                                         |                       |           |
| Matéria-prima e insumos para produção de energia elétrica                                                             | (111.841)             | (111.436) | TOTAL DAS ORIGENS                                                                                                                       | 44.457                | 70.023    |
| (-) Recuperação de despesas - Subvenção combustíveis                                                                  | 107.518               | 107.560   |                                                                                                                                         |                       |           |
| Serviços de terceiros                                                                                                 | (23.871)              | (16.636)  | APLICAÇÕES DE RECURSOS                                                                                                                  |                       |           |
| Depreciações                                                                                                          | (46.616)              | (48.853)  | Aquisição de bens do imobilizado                                                                                                        | 64.760                | 28.982    |
| Outros custos                                                                                                         | 10.228                | (4.236)   | Redução do passivo exigível a longo prazo                                                                                               | 2.073                 | 2.408     |
| Total do custo de operação                                                                                            | (116.980)             | (120.075) | Aquisição de ações próprias para manutenção em tesouraria                                                                               | -                     | 91        |
| Total do custo do serviço de energia elétrica                                                                         | (164.748)             | (147.219) |                                                                                                                                         |                       |           |
| Resultado Operacional bruto                                                                                           | (6.154)               | 13.099    | TOTAL DAS APLICAÇÕES                                                                                                                    | 66.833                | 31.481    |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                                                                                 |                       |           |                                                                                                                                         |                       |           |
| Despesas gerais e administrativas                                                                                     | (32.814)              | (26.480)  | Aumento/Redução do capital circulante líquido                                                                                           | (22.376)              | 38.542    |
| Programa de participação nos resultados                                                                               | (322)                 | (850)     |                                                                                                                                         |                       |           |
| Total das despesas operacionais                                                                                       | (33.136)              | (27.330)  | VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO REPRESENTADO POR:                                                                                |                       |           |
| Resultado do Serviço                                                                                                  | (39.290)              | (14.231)  | Capital Circulante no fim do exercício                                                                                                  |                       |           |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                                                                                  |                       |           | Ativo Circulante                                                                                                                        | 321.111               | 336.204   |
| Renda de aplicações financeiras                                                                                       | 38.528                | 41.578    | Passivo Circulante                                                                                                                      | 52.082                | 44.799    |
| Juros e multas                                                                                                        | 7.911                 | 6.322     |                                                                                                                                         | 269.029               | 291.405   |
| Outras receitas financeiras                                                                                           | -                     | 7         | Capital Circulante no início do exercício                                                                                               | (291.405)             | (252.863) |
| Total das receitas financeiras                                                                                        | 46.439                | 47.907    |                                                                                                                                         |                       |           |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                                                                                  |                       |           | Aumento(Redução) do capital circulante líquido                                                                                          | (22.376)              | 38.542    |
| Encargos de dívidas                                                                                                   | -                     | -         |                                                                                                                                         |                       |           |
| Contribuição provisória sobre movimentação financeira                                                                 | (1.608)               | (1.717)   |                                                                                                                                         |                       |           |
| Impostos e contribuições sobre a receita financeira                                                                   | -                     | -         |                                                                                                                                         |                       |           |
| Outras despesas financeiras                                                                                           | (907)                 | (646)     |                                                                                                                                         |                       |           |
| Total das despesas financeiras                                                                                        | (2.515)               | (2.363)   |                                                                                                                                         |                       |           |
| Resultado Financeiro                                                                                                  | 43.924                | 45.544    |                                                                                                                                         |                       |           |
| Resultado Operacional                                                                                                 | 4.634                 | 31.313    |                                                                                                                                         |                       |           |
| RECEITA NÃO OPERACIONAL                                                                                               | 115                   | 267       |                                                                                                                                         |                       |           |
| DESPESA NÃO OPERACIONAL                                                                                               | (952)                 | (31)      |                                                                                                                                         |                       |           |
| Resultado Não Operacional                                                                                             | (837)                 | 236       |                                                                                                                                         |                       |           |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social                                                              | 3.797                 | 31.549    |                                                                                                                                         |                       |           |
| PROVISÃO SOBRE O RESULTADO DO EXERCÍCIO                                                                               |                       |           |                                                                                                                                         |                       |           |
| Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL                                                                      | (703)                 | (1.915)   |                                                                                                                                         |                       |           |
| Imposto Renda sobre o lucro líquido - IR                                                                              | (1.878)               | (5.229)   |                                                                                                                                         |                       |           |
| Total do Imposto de renda e da contribuição social                                                                    | (2.581)               | (7.144)   |                                                                                                                                         |                       |           |
| Lucro líquido do exercício                                                                                            | 1.216                 | 24.405    |                                                                                                                                         |                       |           |
| Lucro líquido por lote de mil ações do capital social                                                                 | 0,001                 | 0,022     |                                                                                                                                         |                       |           |
| As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis                                                 |                       |           | As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis                                                                   |                       |           |

| DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005<br>(Em milhares de reais) |                |                    |                    |                     |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                            | Capital Social | Reserva de Capital | Prejuízo Acumulado | Ações em Tesouraria | Total   |
| Saldo em 31 de dezembro de 2004                                                                                                          | 868.721        | 4.436              | (185.976)          | -                   | 687.181 |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                               | -              | -                  | 24.405             | -                   | 24.405  |
| Aquisições de ações próprias                                                                                                             | -              | -                  | -                  | (91)                | (91)    |
| Saldo em 31 de dezembro de 2005                                                                                                          | 868.721        | 4.436              | (161.571)          | (91)                | 711.495 |
| Lucro líquido do exercício                                                                                                               | -              | -                  | 1.216              | -                   | 1.216   |
| Ajustes de exercícios anteriores                                                                                                         | -              | -                  | (1.354)            | -                   | (1.354) |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2006                                                                                                          | 868.721        | 4.436              | (161.709)          | (91)                | 711.357 |
| As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis                                                                    |                |                    |                    |                     |         |

| DEMONSTRAÇÕES SUPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                           |                   | DEMONSTRAÇÕES SUPLEMENTARES                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|----------|---|
| DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA (MÉTOD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                           |                   | DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 - (Em milhares de reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                           |                   | FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 - (Em milhares de reais)   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | LEGISLAÇÃO                | SOCIETÁRIA        |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LEGISLAÇÃO                                 | SOCIETÁRIA |          |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2006                      | 2005              |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2006                                       | %          | 2005     | % |
| ATIVIDADES OPERACIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                           |                   | RECEITA BRUTA E OUTRAS RECEITAS                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 1216                      | 24.405            |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Despesas (receitas) que não afetam o caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                           |                   | Suprimento de energia elétrica                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 170.365                                    |            | 179.880  |   |
| Atualização monetária e encargos do realizável a longo prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | (837)                     | (4.422)           | Receitas não operacionais                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 115                                        |            | 267      |   |
| Depreciação e amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 47.649                    | 49.459            |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 170.480                                    |            | 180.147  |   |
| Provisão créditos de liquidação duvidosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 390                       | -                 |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Custo do permanente baixado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | -                         | 58                |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Provisão para aposentadoria incentivada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 954                       | (410)             |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Provisão para contingências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 2.661                     | (926)             |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Reversão da provisão para contribuição ao fundo de pensão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | (3.341)                   | (3.454)           |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 48.692                    | 64.710            |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | (1.354)                   | -                 |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Variações nas contas do ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                           |                   |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Concessionários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 4.487                     | 19.709            |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Impostos a recuperar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | (16.441)                  | 7.075             |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Aquisição de combustível a recuperar - CCC e CDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | (3.739)                   | 13                |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Almoxarifado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | (2.154)                   | (815)             |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Despesas pagas antecipadamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 307                       | (1.080)           |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Depósitos vinculados a litígios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | (1.442)                   | (438)             |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 980                       | 1.200             |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | (18.002)                  | 25.664            |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Variações nas contas do passivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                           |                   |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Fornecedores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 4.990                     | 2.274             |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Folha de pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 355                       | 318               |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Tributos e contribuições sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | (3.906)                   | 2.345             |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Participações dos empregados nos lucros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 1.512                     | -                 |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Encargos do consumidor a recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 44                        | (79)              |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Obrigações estimadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 3                         | 61                |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Redução do passivo exigível a longo prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | (2.073)                   | -                 |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 1.757                     | 1.255             |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2.682                     | 6.174             |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Geração operacional de caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 32.018                    | 96.548            |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                           |                   | RETENÇÕES                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Aquisição de bens do imobilizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | (64.760)                  | (28.982)          |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quotas de reintegração                     |            |          |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | (64.760)                  | (28.982)          |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (47.649)                                   |            | (49.459) |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                           |                   |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (47.649)                                   |            | (49.459) |   |
| Caixa líquido aplicado em investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                           |                   |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                           |                   |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 35.494                                     |            | 60.821   |   |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                           |                   | VALOR ADICIONADO BRUTO                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Aquisição de ações próprias para manutenção em tesouraria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | -                         | (91)              |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA |            |          |   |
| Caixa líquido aplicado em financiamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | -                         | (91)              |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Receitas financeiras                       |            | 46.439   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                           |                   |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Aluguéis e royalties                       |            | 13       |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                           |                   |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 46.452                                     |            | 47.917   |   |
| Total dos efeitos no caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | (32.742)                  | 67.475            |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Saldo inicial de caixa (Disponibilidades e Aplicacoes financeiras)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 266.666                   | 199.191           |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| Saldo final de caixa (Disponibilidades e Aplicacoes financeiras)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 233.924                   | 266.666           |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                           |                   | As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                           |                   |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                           |                   |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| (Em milhares de reais, exceto notas explicativas nºs. 27 e 28.2, expressas em reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                           |                   |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| 1. CONTEXTO OPERACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                           |                   |                                                                       | 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |            |          |   |
| A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE), sociedade de economia mista, é uma concessionária do serviço público de energia elétrica, tendo sido constituída em 28 de julho de 1997, atuando exclusivamente na atividade de Geração de Energia Elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                           |                   |                                                                       | As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem aquelas emanadas da Legislação Societária Brasileira, as normas específicas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como as normas aplicáveis às concessionárias do serviço público de energia elétrica, estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, consoante às principais práticas contábeis descritas na nota explicativa nº. 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            |            |          |   |
| Através do Ato Declaratório nº. 3, de 7 de agosto de 1997 e do Despacho de 15 de outubro de 1997, ambos do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, foram transferidos para a Companhia os direitos de exploração das seguintes Usinas Termelétricas: Usina Presidente Médici, Fases A e B, localizada no município de Candiota, Usina de São Jerônimo, localizada no município de São Jerônimo, e Usina da NUTEPA, localizada no Município de Porto Alegre, todas no Estado do Rio Grande do Sul, tendo suas concessões prorrogadas pelo prazo de vinte anos, contado a partir de 8 de julho de 1995, através da Portaria nº. 265 de 27 de julho de 1999 do Ministério de Minas e Energia. Em 13 de setembro de 2000 foi assinado, com a ANEEL, o Contrato de Concessão de Geração nº. 67/2000, cujo termo de concessão das três Usinas Termelétricas encerrar-se-á em 7 de julho de 2015. O parque gerador da Companhia possui uma potência instalada de 490 MW, cuja geração efetiva atende ao despacho do ONS (Operador Nacional do Sistema). |  |                           |                   |                                                                       | Essas demonstrações financeiras incorporam as alterações trazidas pelos seguintes normativos contábeis: Normas e Procedimentos de Contabilidade 27 (NPC 27) – Apresentação e Divulgações e Normas e Procedimentos de Contabilidade 22 (NPC 22) - Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas, ambos emitidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - Ibracon, em 3 de outubro de 2005. Nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparação, foram efetuadas determinadas reclassificações para adequá-las aos normativos contábeis acima mencionados, e permitir aos usuários a comparabilidade com o exercício corrente. As principais alterações resultantes da aplicação desses normativos foram as seguintes: |                                            |            |          |   |
| 2. DAS CONCESSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                           |                   |                                                                       | • Apresentação do grupo “Não circulante” no ativo e no passivo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| A Companhia detém junto à ANEEL, as seguintes concessões:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                           |                   |                                                                       | • Reclassificação dos depósitos judiciais, anteriormente classificados no ativo, para o passivo, como redutor da conta “provisão para contingências”, nas situações onde seja aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |            |          |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Capacidade instalada (MW) | Data da concessão | Data de vencimento                                                    | 4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |            |          |   |
| Usinas termelétricas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                           |                   |                                                                       | a) Aplicações no mercado aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| UTE Presidente Médici                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 446                       | 08/07/1995        | 07/07/2015                                                            | Estou registrada pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos “pró-rata die” até a data das demonstrações contábeis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            |            |          |   |
| UTE São Jerônimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 20                        | 08/07/1995        | 07/07/2015                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |
| UTE NUTEPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 24                        | 08/07/1995        | 07/07/2015                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |            |          |   |







## 10. IMOBILIZADO

|                                         | 31/12/2006         | 31/12/2005         |
|-----------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <u>Imobilizado em serviço</u>           |                    |                    |
| <b>Geração</b>                          |                    |                    |
| Terrenos                                | 921                | 921                |
| Intangíveis                             | 89                 | 89                 |
| Reservatórios, barragens e adutoras     | 9.599              | 9.599              |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | 74.434             | 74.421             |
| Máquinas e equipamentos                 | 1.778.868          | 1.776.298          |
| Veículos                                | 2.078              | 2.121              |
| Móveis e utensílios                     | 1.336              | 1.183              |
| <b>Administração</b>                    |                    |                    |
| Intangíveis                             | 7.751              | 5.220              |
| Máquinas e equipamentos                 | 4.347              | 3.093              |
| Veículos                                | 646                | 645                |
| Móveis e utensílios                     | 976                | 591                |
| Total do imobilizado em serviço         | <u>1.881.045</u>   | <u>1.874.181</u>   |
| <u>Depreciação acumulada</u>            |                    |                    |
| <b>Geração</b>                          |                    |                    |
| Intangíveis                             | (88)               | (83)               |
| Reservatórios, barragens e adutoras     | (6.735)            | (6.548)            |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | (64.239)           | (63.248)           |
| Máquinas e equipamentos                 | (1.459.005)        | (1.413.838)        |
| Veículos                                | (1.656)            | (1.647)            |
| Móveis e utensílios                     | (1.070)            | (1.008)            |
| <b>Administração</b>                    |                    |                    |
| Intangíveis                             | (3.826)            | (3.226)            |
| Máquinas e equipamentos                 | (1.540)            | (1.257)            |
| Veículos                                | (283)              | (186)              |
| Móveis e utensílios                     | (296)              | (177)              |
| Total da depreciação                    | <u>(1.538.738)</u> | <u>(1.491.218)</u> |
| Imobilizado em serviço - líquido        | <u>342.307</u>     | <u>382.963</u>     |
| <u>Imobilizado em curso</u>             |                    |                    |
| <b>Geração</b>                          |                    |                    |
| Intangíveis                             | 21.102             | 7.955              |
| Terrenos                                | 105                | -                  |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | 8.826              | 5.005              |
| Máquinas e equipamentos                 | 21.295             | 13.380             |
| Material depósito                       | 7.821              | 9.393              |
| Compras em andamento                    | 50                 | 50                 |
| Adiantamento a fornecedores             | 35.377             | -                  |
| <b>Administração</b>                    |                    |                    |
| Intangível                              | -                  | 861                |
| Máquinas e equipamentos                 | 2.168              | 2.333              |
| Total do imobilizado em curso           | <u>96.744</u>      | <u>38.977</u>      |
| Total do imobilizado líquido            | <u>439.051</u>     | <u>421.940</u>     |

Os saldos de imobilizado em curso relativo à geração se referem principalmente aos investimentos na aquisição de equipamentos, componentes e peças para "Candiota - Fase C" e para adequação e melhorias nas unidades de geração de energia da Companhia, e o relativo à administração se refere, principalmente, à contratação de melhorias na tecnologia da informação.

|                               | 31/12/2006    | 31/12/2005    |
|-------------------------------|---------------|---------------|
| <u>Geração</u>                |               |               |
| UTE Presidente Médici         | 86.095        | 30.076        |
| UTE São Jerônimo              | 4.461         | 2.589         |
| UTE NUTEPA                    | 4.020         | 3.118         |
| <u>Administração</u>          |               |               |
| Sede                          | 2.168         | 3.194         |
| Total do imobilizado em curso | <u>96.744</u> | <u>38.977</u> |

As principais taxas anuais de depreciação utilizadas pela Companhia, de acordo com a Resolução ANEEL nº. 44 de 17 de março de 1999, são as seguintes:

|                                         | Taxas anuais de depreciação (%) |  |
|-----------------------------------------|---------------------------------|--|
| <u>Geração</u>                          |                                 |  |
| Caldeira                                | 5,0                             |  |
| Chaminé                                 | 4,0                             |  |
| Equipamento ciclo térmico               | 4,5                             |  |
| Equipamentos da tomada d'água           | 3,7                             |  |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | 2,0 a 10,0                      |  |
| Intangíveis                             | 10,0                            |  |
| Máquinas e equipamentos gerais          | 2,0 a 10,0                      |  |
| Reservatórios, barragens e adutoras     | 2,0                             |  |
| Turbina à vapor                         | 4,0                             |  |
| Veículos                                | 20,0                            |  |
| <u>Administração</u>                    |                                 |  |
| Máquinas e equipamentos                 | 10,0                            |  |
| Móveis e utensílios                     | 10,0                            |  |
| Veículos                                | 20,0                            |  |
| Intangíveis                             | 10,0                            |  |

A Companhia utiliza os critérios de unitização e cadastramento do imobilizado em serviço conforme determinado pela Portaria DNAEE nº. 815, de 30 de novembro de 1994. Em 2004, concluiu o processo de inventário e revisão de seu imobilizado e, como resultado, efetuou a reclassificação de alguns bens entre contas e entre unidades de cadastro – UC, afetando principalmente edificações, obras civis, benfeitorias e máquinas e equipamentos.

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração são vinculados a esse serviço, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do órgão regulador. A Resolução ANEEL nº. 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

## 11. FORNECEDORES

|                                                                                         | 31/12/2006    | 31/12/2005    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Fornecedores - encargos de uso da rede elétrica                                         | 359           | 436           |
| Fornecedores de energia elétrica - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE | 5.374         | 2.720         |
| <u>Materiais e serviços</u>                                                             |               |               |
| Companhia Riograndense de Mineração                                                     | 6.219         | 4.699         |
| Techdec Informática Ltda.                                                               | 1.989         | -             |
| Metalúrgica Usimec Ltda.                                                                | -             | 1.650         |
| Petrobrás Distribuidora S.A.                                                            | 1.612         | 838           |
| Sidersul Produtos Siderúrgicos Ltda.                                                    | 1.357         | 1.067         |
| Thorga Engenharia Industrial S.A.                                                       | 1.070         | -             |
| Multitronic Comércio e Representações Ltda.                                             | -             | 758           |
| Ticket Serviços S.A.                                                                    | 472           | 433           |
| Votorantin Cimentos Ltda.                                                               | 377           | -             |
| Soldering Comercio e Indústria Ltda.                                                    | 351           | -             |
| Yergata Montagens e Obras Ltda.                                                         | -             | 415           |
| Hi Montagens e Obras Ltda.                                                              | -             | 396           |
| Ecoplan Engenharia Ltda.                                                                | 349           | -             |
| Piffero Construções e Incorporação Ltda.                                                | 201           | 498           |
| Outros                                                                                  | 3.155         | 3.985         |
| Total de material e serviços                                                            | <u>17.152</u> | <u>14.739</u> |
| Total de fornecedores                                                                   | <u>22.885</u> | <u>17.895</u> |

## 12. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

|                                                        | 31/12/2006   | 31/12/2005    |
|--------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| IRPJ                                                   | 1.878        | 5.215         |
| CSLL                                                   | 703          | 1.915         |
| COFINS                                                 | 854          | 1.332         |
| INSS                                                   | 1.219        | 1.036         |
| PASEP                                                  | 1.197        | 289           |
| FGTS                                                   | 419          | 276           |
| IRPJ, CSLL, PIS e COFINS de terceiros retidos na fonte | 1.071        | 966           |
| SESI                                                   | 32           | 11            |
| SENAI                                                  | 93           | 77            |
| ISS FONTE                                              | 109          | 77            |
| Outros                                                 | 108          | 395           |
| TOTAL                                                  | <u>7.683</u> | <u>11.589</u> |

## 12.1 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE A RECEITA - PASEP E COFINS

As modificações implementadas pela Companhia na forma de apuração das contribuições para PIS/PASEP e COFINS descritas na Nota Explicativa nº. 8, item 8.1, advindas da mudança da Legislação Tributária impactou as obrigações sociais a pagar em 2006 em comparação com igual período de 2005.

## 13. ENCARGOS DO CONSUMIDOR A RECOLHER

|                                           | 31/12/2006   | 31/12/2005   |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|
| Quota de Reserva Global de Reversão – RGR | 1.335        | 1.292        |
| Taxa de fiscalização - ANEEL              | 74           | 73           |
|                                           | <u>1.409</u> | <u>1.365</u> |

## 14. OBRIGAÇÕES ESTIMADAS

Esta rubrica registra as obrigações da Companhia para com seus empregados no que se refere ao pagamento de férias e seus respectivos encargos.

## 15. PROVISÃO PARA APOSENTADORIA INCENTIVADA

Em decorrência do acordo coletivo de trabalho homologado em 1º de janeiro de 1997, a Companhia é responsável pelo pagamento do benefício de complementação da aposentadoria por tempo de serviço que tenha sido concedida pela Previdência Oficial aos participantes regularmente inscritos na Fundação ELETROCEEE e que não tenham ainda cumprido todos os requisitos para a fruição do mencionado benefício pela mesma, até o atendimento destes requisitos, quando então serão definitivamente aposentados pela Fundação.

Desta forma, a Companhia provisionou os valores integrais dos compromissos futuros relativos às complementações salariais e as contribuições à Fundação, a serem pagas até o reconhecimento do benefício pela Fundação, considerando o prazo médio de pagamento deste benefício, incluindo décimo terceiro salário, ajustados a valor presente pela taxa de 12% ao ano.

Os valores provisionados estão assim resumidos:

|                              | 31/12/2006   |              | 31/12/2005   |              |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                              | Circulante   | Longo prazo  | Circulante   | Longo prazo  |
| Complemento de aposentadoria | 1.895        | 3.124        | 1.951        | 4.034        |
| Contribuição à Fundação      | 221          | 365          | 241          | 498          |
|                              | <u>2.116</u> | <u>3.489</u> | <u>2.192</u> | <u>4.532</u> |

## 16. DEPÓSITOS VINCULADOS A LITÍGIOS E PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

|              | 31/12/2006 |                     | 31/12/2005 |                     |
|--------------|------------|---------------------|------------|---------------------|
|              | Provisão   | Depósitos judiciais | Provisão   | Depósitos judiciais |
| Trabalhistas | 3.992      | (1.362)             | 2.630      | 1.331               |

Os depósitos judiciais referem-se aos valores exigidos para dar continuidade à discussão judicial dos processos trabalhistas, inclusive de reclamatórias ajuizadas por empregados da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE.

Eventuais passivos decorrentes de reclamatórias trabalhistas ajuizadas por empregados da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, transferidos à Companhia, interpostas até 11 de agosto de 1997, data em que ocorreu a reestruturação societária da CEEE, e que tenham decisão final desfavorável, culminando com a obrigação no pagamento dos valores resultantes de condenação, serão integralmente suportadas pela CEEE. No entanto, com base na opinião de seus assessores jurídicos, a Companhia possui provisão no valor de R\$ 3.992 em 31/12/2006 (R\$ 1.331 em 31/12/2005) para cobrir as perdas prováveis nas quais a Companhia poderá ter participação financeira, para os quais a Companhia realizou depósitos judiciais no valor de R\$ 1.362 em 31/12/2006 (R\$ 1.305 em 31/12/2005).

Em conformidade com a Deliberação CVM nº. 489, de 03/10/05, a CGTEE efetuou nas demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005, a reclassificação dos depósitos judiciais para serem apresentados deduzindo dos passivos contingentes correspondentes.

Questões ambientais

No ano de 2001, a Companhia foi notificada pelo Ministério Público Estadual – MPE, no inquérito civil nº. 001/01,



que trata dos danos ambientais causados pela disposição de resíduos sólidos industriais, cinzas de carvão, na área da Usina Termelétrica de São Jerônimo. As principais ações necessárias para a recuperação do dano ambiental denunciado já foram concluídas. O monitoramento ambiental na área de influência direta da Usina teve início no ano de 2004, através da contratação da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e se estendeu até a metade do ano de 2005, tendo sido reiniciado o monitoramento ambiental da área em questão em março de 2006, por um período de mais 1 ano.

Em setembro de 2005 a Companhia firmou um novo Termo de Compromisso de ajustamento com o Ministério Público Estadual visando desenvolver ações para a redução das emissões atmosféricas da Usina de São Jerônimo. Este Termo de Compromisso foi assinado dentro do Inquérito Civil nº. 029/2004, de iniciativa do Ministério Público Estadual, Promotoria da Comarca de São Jerônimo. Os eventuais dispêndios relativos a este TC somente serão realizados a partir do primeiro semestre de 2007, visto que os estudos já realizados para efetivação das possíveis alterações na Planta da Usina de São Jerônimo estão ainda sob análise do Departamento de Engenharia da Companhia, e dependem ainda, de procedimento licitatório para sua contratação.

A Companhia é parte de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Ministério Público Federal – MPF que trata da redução das emissões atmosféricas da Usina de São Jerônimo. As ações referentes ao Inquérito do MPE e ao novo TAC firmado, bem como o TAC com o MPE firmado em 1996, não terão efeito relevante sobre a posição financeira da Companhia, sendo que os recursos necessários foram previstos no orçamento de investimentos da Companhia para o ano de 2006. Não são esperados gastos contingentes em decorrência desse assunto.

A Companhia é parte de um Termo de Compromisso – TC firmado em maio de 2006 com o IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis) visando a adequação ambiental do complexo Candiota. Os recursos necessários para o cumprimento do TC estão previstos no orçamento de investimentos da Companhia (Projeto Plurianual 2007-2010).

Relativamente aos inquéritos civis supra, que o Direito Ambiental trabalha principalmente em uma perspectiva proativa. Cabe ao empreendedor garantir o desenvolvimento sustentável de seu projeto, respeitando a legislação ambiental. Ao Ministério Público e aos órgãos ambientais oficiais (FEPAM e IBAMA) cabe o controle e a fiscalização da legislação e dos empreendimentos, através de vários expedientes: Licenciamento Ambiental, Monitoramento, Vistorias, Termos de Compromisso e, inclusive, ação civil pública, que pode decorrer de um inquérito civil. Todavia, como a essência da ação ambiental é assegurar o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, as ações contenciosas ou punitivas (advertências e multas) são as últimas instâncias de quaisquer procedimentos dos órgãos de controle. Assim, a Companhia tem mantido negociações, principalmente com o Ministério Público do Rio Grande do Sul, visando adequar sua conduta ao bom desempenho de seus empreendimentos, principalmente, com relação à Usina de São Jerônimo. Tais tratativas estão sendo realizadas a contento, com a atuação proativa desta Companhia, que vem cumprindo suas obrigações dentro dos cronogramas fixados nos Inquéritos e nos Termos de Compromisso firmados com o MP. Desta forma, além de se evitar uma eventual ação civil pública, não se vislumbram gastos financeiros maiores, além dos que já estão previstos no orçamento para o corrente exercício e no Plano Plurianual.

Em 19 de julho de 2005 a Companhia recebeu dois Autos de Infração e respectivas multas, emitidos pelo IBAMA, referentes a inconformidades na Usina Presidente Médici apontadas pelos técnicos daquele Instituto, como segue:

- AI nº. 526763 D - referente às condicionantes da Licença de Operação nº. 057/99; e
- AI nº. 526764 D - referente ao lançamento de resíduos ou efluentes em desacordo com o padrão.

Com relação a esses autos de infração, a Companhia protocolou recurso administrativo no IBAMA, primeiro, com base na legislação aplicável, requerendo a anulação do Auto e segundo, recorrendo do mérito das infrações apontadas. A Companhia apresentou ainda requerimento para que nos termos do parágrafo 4º. do artigo 72 da Lei 9.605/98, sejam as multas convertidas em investimentos na adequação ambiental da Usina Presidente Médici, inclusive já previstos no orçamento futuro da Companhia, PPA 2007-2010. A Administração da Companhia, com base no parecer do departamento jurídico da Companhia, acredita no sucesso das medidas administrativas tomadas, e permanece no aguardo de manifestação do IBAMA. Não foi consignada provisão para contingências nas demonstrações contábeis já que a Administração não espera incorrer em perdas com relação a este assunto.

17. PROVISÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

A Lei nº. 9.991 de 24 de julho de 2000 dispõe sobre a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, estabelecendo em seu artigo 2º. que "as concessionárias de geração e empresas autorizadas à produção independente ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, um por cento de sua receita operacional em pesquisa e desenvolvimento". A Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004 alterou a Lei nº. 9.991, estabelecendo em seu artigo 12º, que do total aplicado anualmente em pesquisa e desenvolvimento devem ser destinados 40% ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, 20% para o Ministério de Minas e Energia, a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos, e 40% em projetos desenvolvidos pela própria empresa.

Com relação aos dispêndios previstos para pesquisa e desenvolvimento referentes ao ciclo 2003/2004 a Companhia realizou 87,03%, para o ciclo 2004/2005 realizou 40,50%, e para o ciclo 2005/2006 a Companhia realizou 8,82% dos gastos.

A ANEEL através das Resoluções 219/2006 e 233/2006, que instituiu o novo Manual para Programa de Pesquisa e Desenvolvimento e os Critérios e Procedimentos para Cálculo, Aplicação e Recolhimento relativos a Pesquisa e Desenvolvimento, respectivamente, com vigência a partir de 2006. Estas alterações provocaram mudança na forma de cálculo e contabilização com gastos de Pesquisa e Desenvolvimento, que passaram a ter contabilização mensal com base nas receitas e deduções de acordo com o regime de competência. A Companhia vinha provisionando por ciclo, e esta mudança provocou que despesas do exercício de 2005 seriam contabilizadas junto com despesas de 2006, as quais foram ajustadas e contabilizadas contra resultados de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.354.

Relacionamos a seguir a situação por ciclo em 31/12/2006:

|                                       | Valores provisionados | Valores realizados | Saldo em 31/12/2006 |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|
| <b>Ciclo 2005/2006</b>                |                       |                    |                     |
| FNDCT                                 | 710                   | 410                | 293                 |
| Projetos e pesquisa e desenvolvimento | 703                   | -                  | 703                 |
| Contribuição MME                      | 351                   | -                  | 351                 |
|                                       | <u>1.764</u>          | <u>410</u>         | <u>1.347</u>        |
| <b>Ciclo 2004/2005</b>                | Valores provisionados | Valores realizados | Saldo em 31/12/2006 |
| FNDCT                                 | 888                   | 888                | -                   |
| Projetos e pesquisa e desenvolvimento | 888                   | 301                | 514                 |
| Contribuição MME                      | 444                   | -                  | 444                 |
|                                       | <u>2.220</u>          | <u>1.189</u>       | <u>1.031</u>        |

| Ciclo 2003/2004                       | Valores provisionados | Valores realizados | Saldo em 31/12/2006 |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|
| FNDCT                                 | 697                   | 697                | -                   |
| Projetos e pesquisa e desenvolvimento | 758                   | 693                | 65                  |
| Contribuição MME                      | 349                   | -                  | 349                 |
|                                       | <u>1.804</u>          | <u>1.390</u>       | <u>414</u>          |

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

18.1 Capital social

O capital social totalmente integralizado é composto por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no país, cujas quantidades estão distribuídas conforme segue:

|                                                  | Ações                | %              |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás | 1.126.273.714        | 99,940         |
| Antônio Carlos da Silva Estevão                  | 198.517              | 0,016          |
| Júlio Cesar Schneider Marques                    | 105.971              | 0,010          |
| Aldo Sani                                        | 59.608               | 0,005          |
| Outros                                           | 160.226              | 0,016          |
| Ações em tesouraria                              | 149.731              | 0,013          |
|                                                  | <u>1.126.947.767</u> | <u>100,000</u> |

Conforme o estatuto social da Companhia, no mínimo 25% do lucro líquido ajustado será destinado para pagamento de remuneração aos acionistas, na proporção de suas ações. De acordo com a legislação tal remuneração somente será destinada após compensação dos prejuízos acumulados.

18.2 Reservas de capital

O capital próprio aplicado às imobilizações em curso, até o mês de maio de 2001, era remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. Esta remuneração foi apropriada no ativo imobilizado em curso e creditada em reserva de capital, tendo sua depreciação iniciada a partir da entrada do bem em operação. Essa prática contábil foi descontinuada no mês de junho de 2001.

18.3 Ações em tesouraria

As ações em tesouraria referem-se ao resgate de ações ordinárias realizado em abril de 2005 de sete ex-acionistas minoritários, que requereram o exercício do direito de sua retirada da Companhia, amparados pelo artigo 137 da Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), em decorrência das alterações aprovadas no Estatuto Social em Assembleia-Geral Extraordinária do dia 18 de junho de 2004.

19. SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

A composição da receita relativa a suprimento de energia elétrica é como segue:

|                      | Número de concessionários |            | MWh (*)          |                  | R\$            |                |
|----------------------|---------------------------|------------|------------------|------------------|----------------|----------------|
|                      | 31/12/2006                | 31/12/2005 | 31/12/2006       | 31/12/2005       | 31/12/2006     | 31/12/2005     |
| Suprimento           | 3                         | 3          | 2.129.032        | 2.340.122        | 148.252        | 174.024        |
| Contratos bilaterais | <u>2</u>                  | <u>2</u>   | <u>67.037</u>    | <u>66.194</u>    | <u>22.113</u>  | <u>5.856</u>   |
|                      | <u>6</u>                  | <u>5</u>   | <u>2.196.069</u> | <u>2.406.316</u> | <u>170.365</u> | <u>179.880</u> |

(\*) – não auditado

20. RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - SUBVENÇÃO COMBUSTÍVEIS

Refere-se à subvenção para aquisição de combustíveis fósseis com recursos da conta de desenvolvimento energético – CDE, cujos reembolsos foram solicitados à Eletrobrás por conta do consumo de carvão mineral e óleo combustível para a produção de energia elétrica.

Essas subvenções, a partir de 2006 deixaram de ser registradas como receita operacional e passaram a ser registradas no grupo da despesa operacional, como recuperação de despesa, conforme preconiza o Despacho da ANEEL nº. 657, de 30 de março de 2006.

21. DESPESA COM PESSOAL E COM ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

|                                                                                                                    | Operação   |            | Administração |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|------------|
|                                                                                                                    | 31/12/2006 | 31/12/2005 | 31/12/2006    | 31/12/2005 |
| Remunerações                                                                                                       | 21.324     | 20.275     | 8.356         | 8.203      |
| Encargos sociais                                                                                                   | 9.053      | 8.707      | 3.309         | 3.023      |
| Auxílio alimentação                                                                                                | 2.472      | 1.712      | 756           | 928        |
| Convênio assistencial e outros benefícios                                                                          | 1.743      | 1.769      | 400           | 791        |
| Incentivo à aposentadoria                                                                                          | -          | -          | 1.007         | 1.780      |
| Provisões (férias, 13º. salário, encargos, causas trabalhistas, e passivo atuarial – Deliberação CVM nº. 371/2000) | 218        | 213        | 3.755         | 314        |
| Administradores                                                                                                    | -          | -          | 1.057         | 1.150      |
| Outros                                                                                                             | 531        | 57         | 260           | 148        |
| (-) Transferência para imobilizado em curso                                                                        | -          | -          | -             | (852)      |
| Subtotal - despesa de pessoal                                                                                      | 35.341     | 32.733     | 18.900        | 15.485     |
| Contribuições ao fundo de pensão                                                                                   | 2.618      | 2.095      | 592           | 769        |
| Programa de participação nos resultados                                                                            | 5.133      | 2.228      | 322           | 850        |
| Total                                                                                                              | 43.092     | 37.056     | 19.814        | 17.104     |

22. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

|                                                              | 31/12/2006    | 31/12/2005    |
|--------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Pessoal e entidade de previdência privada                    | 19.814        | 17.104        |
| Material                                                     | 563           | 574           |
| Serviços de terceiros                                        | 6.089         | 5.628         |
| Depreciações                                                 | 1.033         | 606           |
| Taxa de fiscalização ANEEL                                   | 889           | 880           |
| Taxa de administração CCEE                                   | 110           | 669           |
| Recuperação de despesas                                      | (3.343)       | (4.633)       |
| Publicidade e propaganda                                     | 2.450         | 1.640         |
| Projetos de pesquisa e desenvolvimento eficiência energética | 714           | 888           |
| FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento                    | 653           | 888           |
| Contribuição ao Ministério de Minas e Energia                | 326           | 444           |
| Outras                                                       | <u>3.838</u>  | <u>2.642</u>  |
| TOTAL                                                        | <u>33.136</u> | <u>27.330</u> |

## 23. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

## 23.1 Imposto de renda

O imposto de renda pessoa jurídica e a contribuição social estão sendo calculados pelo regime de apuração do lucro real anual, de acordo com o artigo 2º da Lei nº. 9.430/1996.

## 23.2 Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social

Em 31 de dezembro de 2006 a Companhia acumula prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social sobre o lucro, de caráter imprescritível, nos valores de R\$ 163.200 (R\$ 166.549 em 31/12/2005) e R\$ 163.406 (R\$ 166.754 em 31/12/2005), respectivamente. Em junho de 2002 foi publicada a Instrução CVM nº. 371 a qual estabeleceu condições para o registro contábil do ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. Essas condições incluem histórico de rentabilidade e expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que permitam a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de dez anos. O ativo fiscal diferido sobre tais prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, conservadoramente, não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, totalizando R\$ 40.776 (R\$ 41.613 em 31/12/2005) e R\$ 14.707 (R\$ 15.008 em 31/12/2005).

## 23.3 Despesa com imposto de renda e contribuição social

A demonstração do cálculo da despesa com imposto de renda – IRPJ e contribuição social – CSLL para os períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 é como segue:

|                                                 | 31/12/2006 |         | 31/12/2005 |         |
|-------------------------------------------------|------------|---------|------------|---------|
|                                                 | IRPJ       | CSLL    | IRPJ       | CSLL    |
| Lucro líquido antes do IRPJ e da CSLL           | 3.797      | 3.797   | 31.549     | 31.549  |
| Provisões temporárias não dedutíveis            | 6.463      | 6.463   | (1.529)    | (1.529) |
| Despesas não dedutíveis                         | 902        | 902     | 391        | 379     |
| IRPJ e CSLL antes das compensações              | 11.162     | 11.162  | 30.411     | 30.399  |
| Comp. prej.fisc.e base negativa da CSLL         | (3.349)    | (3.349) | (9.123)    | (9.120) |
| Base de cálculo IRPJ e CSLL após compensações   | 7.813      | 7.813   | 21.288     | 21.279  |
| Alíquota aplicável                              | 25%        | 9%      | 25%        | 9%      |
| IRPJ e CSLL às alíquotas da legislação          | 1.953      | 703     | 5.322      | 1.915   |
| PAT e adicional 10% luc. Superior a R\$ 240 mil | (75)       | -       | (93)       | -       |
| IRPJ e CSLL do exercício                        | 1.878      | 703     | 5.229      | 1.915   |

## 24. PLANO DE APOSENTADORIA

A Companhia é co-patrocinadora da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE com participação de 3,68% sobre as reservas técnicas do Fundo. O objetivo principal desse patrocínio é a suplementação dos benefícios previdenciários dos participantes. A reserva a amortizar corresponde a custo de serviço passado e, de acordo com a Deliberação CVM nº. 371, de 13 de dezembro de 2000, será amortizada ao longo de 168 meses, a contar de janeiro de 2007, que corresponde ao período remanescente de serviço dos empregados que deverão receber os benefícios do plano.

Em 31 de dezembro de 2006, do total de 542 (547 em 2005) funcionários, 306 (308 em 2005) participam do plano, tendo contribuído com um total - incluindo contribuição normal e despesa administrativa - de R\$ 1.973 (R\$ 1.684 em 2005), sendo que a Companhia contribuiu com R\$ 3.239 (R\$ 2.864 em 2005), não restando nenhuma obrigação vencida.

O plano de suplementação é do tipo “benefício definido”, com regime financeiro de capitalização, contribuindo a Companhia e o empregado cada um com 7,95% da folha de salários. Adicionalmente, a patrocinadora recolhe mensalmente, a título de “Parcela Amortizante”, o equivalente a 5,24% da folha de salários dos participantes ativos referente a custo de serviço passado. A última revisão atuarial foi procedida por atuário independente, para a data-base de 31 de dezembro de 2006, com a emissão de parecer em 7 de fevereiro de 2007, estando demonstrada na seguinte posição:

| Descrição                   | 31/12/2006                         |                          | 31/12/2005                         |                          |
|-----------------------------|------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|
|                             | Total geral da Fundação ELETROCEEE | Parte proporcional CGTEE | Total geral da Fundação ELETROCEEE | Parte proporcional CGTEE |
| Benefícios concedidos       | 1.713.709                          | 29.631                   | 1.596.124                          | 28.145                   |
| Benefícios a conceder       | 1.129.014                          | 70.956                   | 1.134.726                          | 55.654                   |
| Subtotal                    | 2.842.723                          | 100.587                  | 2.730.850                          | 83.799                   |
| Reserva a amortizar         | (302.507)                          | (12.674)                 | (435.665)                          | (12.784)                 |
| R e s e r v a s matemáticas | 2.540.216                          | 87.913                   | 2.295.185                          | 71.015                   |
| Déficit técnico             | 499.138                            | 25.878                   | 378.331                            | 23.155                   |
| Total das reservas técnicas | 3.039.354                          | 113.791                  | 2.673.516                          | 94.170                   |

Em atendimento à Deliberação CVM nº. 371, a Companhia reconheceu integralmente em dezembro de 2001 o ajuste do passivo atuarial decorrente dos benefícios a que os empregados farão jus após o tempo de serviço.

O estudo atuarial, efetuado por atuário independente para a data-base de 31 de dezembro de 2006, apresentou um passivo líquido de R\$ 12.585, sendo que R\$ 5.605 refere-se à provisão de aposentadoria incentivada naquela data contabilizada pela Companhia conforme mencionado na nota explicativa nº. 15, e o valor de R\$ 6.980 referem-se a passivo atuarial com o fundo registrado como provisão para contribuição ao fundo de pensão.

A conciliação dos ativos e passivos reconhecidos no balanço está abaixo demonstrada:

|                                                                                                           | 31/12/2006 | 31/12/2005 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Valor presente da obrigação atuarial                                                                      | 109.604    | 96.730     |
| Valor justo dos ativos do plano                                                                           | (113.582)  | (94.170)   |
| Obrigações descobertas                                                                                    | (3.978)    | 2.560      |
| Ganho atuarial a amortizar                                                                                | 16.563     | 14.485     |
| Valor da obrigação atuarial líquida                                                                       | 12.585     | 17.045     |
| Provisão para aposentadoria incentivada                                                                   | (5.605)    | (6.724)    |
| Passivo líquido reconhecido no balanço                                                                    | 6.980      | 10.321     |
| A movimentação da provisão registrada, incluindo a provisão para aposentadoria incentivada, é como segue: |            |            |
|                                                                                                           | 31/12/2006 | 31/12/2005 |
| Passivo líquido no início do período                                                                      | 16.323     | 20.931     |
| Despesa do período - contribuição adicional                                                               | 1.114      | 1.152      |
| Pagamento de contribuições                                                                                | (1.511)    | (1.584)    |
| Reversão passivo atuarial Deliberação CVM 371                                                             | (3.341)    | (3.454)    |
| Passivo líquido no final do período                                                                       | 12.585     | 17.045     |
| Provisão aposentadoria incentiva – curto prazo                                                            | (2.116)    | (2.192)    |
| Provisão aposentadoria incentiva – longo prazo                                                            | (3.489)    | (4.532)    |
| Passivo líquido reconhecido balanço                                                                       | 6.980      | 10.321     |

As principais premissas atuariais utilizadas em 31 de dezembro de 2005 são conforme segue:

- Taxa de juros (desconto) para avaliação do custo do serviço corrente e da obrigação atuarial total: 9,39% ao ano (Inflação + 6% ao ano de juros reais).
- Taxa de rendimento esperada sobre os ativos do Plano: 9,39% ao ano (Inflação + 6% ao ano de juros reais).
- Taxa de crescimento salarial 6,38% ao ano (Inflação + 3,08% ao ano de crescimento real).
- Índice de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada: 3,20% ao ano.
- Fator de capacidade do benefício/salário preservar seu poder aquisitivo ao longo de cada ano: 0,984 (ou 98,40%).
- Taxa de rotatividade: Considerada nula.
- Tábua Geral de Mortalidade:  $q_x$  da GAM-83.
- Tábua de entrada em invalidez:  $i_x$  da LIGHT-MÉDIA.
- Tábua de mortalidade de inválidos:  $q_x^i = q_x$  da GAM-71.
- Tábua de mortalidade de ativos: obtida pelo método de Hamza a partir dos valores adotados para  $q_x / i_x / q_x^i$ .
- Composição de família: experiência obtida na região de atuação da empresa Patrocinadora.

## 25. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

## 25.1 Operações com derivativos

A Companhia não efetuou durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2006 operações com características de derivativos, conforme definido na Instrução nº. 235, de 23 de março de 1995, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

## 25.2 Valor de mercado dos instrumentos financeiros

A Instrução CVM nº. 235/95 estabeleceu mecanismos para a divulgação em nota explicativa do valor de mercado dos instrumentos financeiros reconhecidos, ou não, nas demonstrações contábeis.

Todos os ativos e passivos enquadrados como instrumentos financeiros, incluídos nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2006 não apresentam diferenças entre o valor de mercado e o contábil.

## 25.3 Concentração de risco de crédito

A Companhia tem atualmente suas vendas concentradas em 4 clientes, onde a relação comercial é mantida através de 3 contratos iniciais assinados com as distribuidoras por um período mínimo de 15 anos e um contrato bilateral assinado com uma comercializadora até o final do corrente ano. No caso desses clientes o risco de crédito é mínimo devido às garantias e penalidades previstas em contrato que inibem ou reduzem consideravelmente a inadimplência.

## 25.4 Moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira realizadas pela Companhia consistem em:

- a) Aquisições de serviços técnicos de inspeção e diagnóstico das turbinas 1 e 2 da Usina Termelétrica Presidente Médici, junto ao fornecedor Ansaldo Energia Spa, e, junto ao fornecedor Alstom Power Service da França, serviços especializados de inspeção nos equipamentos pertencentes à turbina e gerador, e seus auxiliares, os quais foram fabricados e fornecidos pela Alstom na década de 80, visando identificar as possibilidades de sua utilização na Fase C da usina de Candiota (Candiota III). Os referidos equipamentos foram disponibilizados pela União, para uso da Companhia.
  - b) Primeiro pagamento realizado em 13/12/2006, ao CITIC INTERNATIONAL CONTRACTING INC, referente ao contrato nº. CGTEE/DTC/250/2005 – Contrato de EPC da Fase C, nos termos da Sub-cláusula 14.2. no percentual de 5% do valor do contrato, corresponde a USD 16.547 mil, convertido na data na data do pagamento em R\$. 35.471 mil;
  - c) Pagamento de diárias no exterior, referente a viagens de empregados, de acordo com a legislação, devidamente autorizado pela Eletrobrás e Ministério de Minas e Energia, publicados no Diário Oficial da União.
- 25.5 Operações de hedge
- A Administração em 2006 não realizou operações financeiras de “hedge”, em função de que a eficácia do Contrato de EPC assinado com CITIC International Contracting Inc., referente ao contrato nº. CGTEE/DTC/250/2005 teve seu início em 15/12/2006. Ainda é importante salientar que o Contrato de Financiamento Para Fase C esta em fase final de Negociação Junto a Eletrobrás. Diante destas premissas durante o exercício de 2006 não foram necessários contratos de Hedge.

## 26. SEGUROS (NÃO AUDITADO)

Os principais ativos em serviço da Companhia estão seguros por um montante global de R\$ 992.119. Os seguros contratados estão de acordo com a política da Companhia com relação à cobertura dos seus ativos, levando em conta a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas.

A especificação por modalidade de risco e data de vigência está demonstrada a seguir:

| Risco                     | Data de vigência | 31/12/2006           |              |                    | 31/12/2005         |
|---------------------------|------------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------------|
|                           |                  | Importância segurada | Prêmio total | Prêmio a apropriar | Prêmio a apropriar |
| Compreensivo empresarial  | 10/11/2007       | 19.501               | 225          | 194                | 209                |
| Compreensivo empresarial  | 16/08/2007       | 5.035                | 9            | 6                  | -                  |
| Risco de engenharia       | 13/07/2007       | 966.100              | 3.899        | 1.953              | 2.305              |
| Roubo, incêndio e colisão | 15/08/2007       | 1.483                | 90           | 73                 | 19                 |
|                           |                  | 992.119              | 4.223        | 2.226              | 2.533              |

## 27. REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS E ADMINISTRADORES (EM R\$) (NÃO AUDITADO)

A maior e menor remuneração mensal paga a empregados foi de R\$ 17.966,63 e R\$ 723,00 respectivamente, tendo-se por base o mês de dezembro de 2006. O maior honorário atribuído a dirigente no mês de dezembro de 2006 foi de R\$ 15.437,00

## 28. ASSUNTOS REGULATÓRIOS

- 28.1 Compra e venda de energia elétrica de curto prazo no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE
- Nos períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 a Companhia efetuou



comercialização de energia de curto prazo no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, conforme a seguir:

|                                        | 31/12/2006    | 31/12/2005    |
|----------------------------------------|---------------|---------------|
| <u>Custo</u>                           |               |               |
| Energia elétrica comprada para revenda | <u>42.372</u> | <u>23.155</u> |

28.2 Leilão de energia elétrica (valores expressos em reais)

Com a desconstratação de energia prevista pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 a Companhia passou a gerar energia liberada dos contratos iniciais. Para a venda desta energia a Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, estabeleceu que as Concessionárias de Geração de Serviço Público, sob controle Federal, somente podem vender sua parcela de energia livre, incluída a energia liberada dos Contratos Iniciais, em Leilões Públicos regulamentados pela ANEEL ou no âmbito da CCEE.

Através da participação nos leilões de energia proveniente de empreendimentos existentes, a Companhia obteve os seguintes resultados:

- Abril de 2005 - comercialização de 104 MW médios/ano ao preço de R\$ 83,50/MWh, pelo período de 8 anos, com início de suprimento a partir de 1º de janeiro de 2008, originando a assinatura de contratos com 34 agentes de distribuição;
- Outubro de 2005 - comercialização de 35 MW médios/ano ao preço de R\$ 91,80/MWh, pelo período de 8 anos, com início de suprimento a partir de 1º de janeiro de 2009, originando a assinatura de contratos com 17 agentes de distribuição.

Em dezembro de 2005 foi realizado o primeiro Leilão de Energia dos Novos Empreendimentos, resultando na comercialização 292 MWh médios/ano, cuja energia será proveniente da Fase C da Usina Presidente Médici (vide nota explicativa nº. 29), pelo período de 15 anos, com início de suprimento a partir de 1º de janeiro de 2010 ao preço de R\$ 129,50/MWh. Os contratos de comercialização de energia com 31 agentes de distribuição foram assinados em 26 de agosto de 2006.

28.3 Acordo Geral do Setor Elétrico e Comercialização de Energia Elétrica na CCEE

Tendo em vista a situação hidrológica crítica existente no primeiro semestre de 2001 o Governo Federal criou a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE com o objetivo de gerenciar procedimentos para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica. Estes procedimentos foram estabelecidos por meio do Programa Emergencial de Redução de Consumo de Energia Elétrica.

Com o objetivo de solucionar pendências nas relações comerciais entre os agentes, originadas pela implantação do programa, o Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico, integrante da GCE, as geradoras e as distribuidoras, patrocinadas pelas suas associações ABRAGE e ABRADÉE, firmaram o Acordo Geral do Setor Elétrico.

Em decorrência do citado Acordo, foi editada a Medida Provisória nº. 14, convertida na Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, cujo texto não trouxe alterações que afetem a forma de apuração dos números, não trazendo efeitos para a Companhia. Foram também editadas a Resolução GCE nº. 91, de 21 de dezembro de 2001, e a Resolução ANEEL nº. 31, de 24/01/2002, que autorizou uma recomposição tarifária extraordinária (RTE).

O acordo e as normas da ANEEL previam, ainda, providências relativas à homologação dos números por aquela Agência, a adequação dos contratos iniciais, o financiamento pelo BNDES de 90% dos montantes da recomposição tarifária extraordinária e do estipulado para o reembolso de pagamento de energia livre, com prazos de amortização e encargos financeiros equivalentes aos da recomposição tarifária extraordinária, bem como a edição, pela ANEEL, de resoluções instruindo a operacionalização do Acordo.

Em 4 de julho de 2002, as empresas do setor elétrico, incluindo a Companhia, assinaram os instrumentos legais que consolidam a implantação do Acordo Geral, do Setor Elétrico, representados por: Termos Aditivo aos Contratos Iniciais, Acordo de Reembolso de Pagamento de Energia Livre, Acordo de Compra de Sobras Líquidas Contratuais, Declaração dos Geradores e Declaração dos Distribuidores.

Em 30 de dezembro de 2002, ocorreu a primeira liquidação, de forma parcial, das operações realizadas no âmbito do MAE, referente às comercializações de energia elétrica praticadas no período de setembro de 2000 a setembro de 2002. As liquidações dos montantes financeiros relativos ao mês de outubro de 2002 ocorreram em 15 de janeiro de 2003, as de novembro de 2002 em 11 de fevereiro de 2003 e as de dezembro de 2002 em 25 de fevereiro de 2003. Concluído o processo de auditoria independente nos valores do citado Acordo, foram liquidadas em julho de 2003 as parcelas restantes, referentes ao período de setembro de 2000 a dezembro de 2002. As parcelas referentes aos meses de janeiro a agosto de 2003 foram liquidadas no decorrer do terceiro trimestre de 2003 e para os meses subseqüentes a liquidação ocorreu de forma normal.

As transações de energia realizadas no âmbito da CCEE (anteriormente MAE), ocorridas no período de 1º. de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2002, totalizaram R\$ 4.266 (vendas) e R\$ 45.706 (compras), tendo sido liquidado até 17 de julho de 2003 o montante líquido de R\$ 41.440 (valor pago). Esses valores foram registrados de acordo com as informações disponibilizadas pela CCEE e podem estar sujeitos à modificações dependendo de decisão de processos judiciais em andamento movidos por empresas do setor, relativos, em sua maioria, à interpretação das regras de mercado em vigor para aquele período.

29. CONSTRUÇÃO DA FASE C

A CGTEE, em 15 de dezembro de 2005, firmou contrato de EPC com o CITIC Construction Co. Ltd., empresa sediada na República Popular da China, tendo por objeto a construção da Fase C da Usina Presidente Médici, em regime de “turn key”, no valor de US\$ 427 milhões, com prazo de conclusão da usina previsto para até 31 de dezembro de 2009.

Também foram contratados, em 15 de dezembro de 2005, o serviço de fiscalização e apoio técnico para a etapa de construção do Empreendimento, junto ao consórcio formado pelas empresas Enerconsult, Ecoplan e Ramos Andrade.

Os referidos contratos foram submetidos ao Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos do Artigo 32º da Lei 9.074/95. A inspeção foi realizada no mês de abril de 2006, resultando no Acórdão nº. 1.236/2006, de 26/07/2006, com conclusão de que não há indícios de irregularidade.

Durante o exercício de 2006 foram atendidas todas condicionantes e os referidos contratos estão em plena eficácia.

Em 17 de julho de 2006, através da Portaria nº. 181 do Ministério de Minas e Energia – MME foi emitido o Ato Autorizativo para implantação da Fase C da Usina Termelétrica Presidente Médici.

A Licença Ambiental de Instalação (LI nº. 396/2006) para o empreendimento foi emitida, pelo IBAMA, em 25 de setembro de 2006.

Através da Resolução nº. 34/2006 do Senado Federal, publicada no DOU em 4 de agosto de 2006, a Companhia foi autorizada a elevar temporariamente seu limite de endividamento em até US\$ 430 milhões.

O acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre o Fortalecimento da Cooperação na Área de Implementação de Infra-Estrutura de Construção, que permite a captação direta, junto à Instituição Financeira Chinesa, dos recursos necessários para a Fase C, foi aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, respectivamente, em 5 e 6 de setembro de 2006. A captação dos recursos está sendo realizado pela Eletrobrás, para posterior repasse à Companhia, prevendo-se seu equacionamento no primeiro trimestre de 2007.

No exercício 2006 foram desenvolvidas atividades de projeto de engenharia, sondagens e construção de facilidades no “site”, sendo que as obras civis terão início em março de 2007.

30. INCONSTITUCIONALIDADE DO PIS/PASEP E COFINS

O Supremo Tribunal Federal – STF declarou a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº. 9.718/98, que ampliou a base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS e deu, naquela época, novo conceito ao faturamento, que passou a abranger todas as receitas auferidas pelas pessoas jurídicas, independentes do tipo de atividade exercida e a classificação contábil adotada. Tal dispositivo não possuía previsão constitucional que o amparasse, tendo sido objeto de emenda constitucional po sterior.

A referida decisão somente beneficia as empresas autoras dos recursos extraordinários julgados.

Com base no Código Tributário Nacional – CTN, a CGTEE ingressou com recurso administrativo junto à Secretaria da Receita Federal, com o fim de obter o reconhecimento do direito e a restituição do valor pago a maior em decorrência da inconstitucionalidade da ampliação da base de cálculo dessas contribuições, sendo que, até a conclusão destas demonstrações contábeis, não havia registro de julgamento do pleito.

A CGTEE possui créditos fiscais em potencial de PIS/PASEP, relativo ao período de fevereiro de 1999 a novembro de 2002, e de COFINS, relativo ao período de fevereiro de 1999 a janeiro de 2004, no montante de R\$ 12.297, não incluídos nestas demonstrações contábeis.

Considerando este novo cenário, estão sendo analisados as possibilidades e procedimentos fora da esfera administrativa a serem adotados no sentido de viabilizar o reconhecimento destes créditos por parte das autoridades tributárias.

31. BENS DA UNIÃO EM REGIME ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO

Atendendo orientação da ANEEL, contida no Ofício nº. 965/2002-SFF/ANEEL, de 7 de outubro de 2002, a Companhia tem sob sua guarda os bens (materiais e equipamentos) recebidos da União destinados ao empreendimento Usina Termelétrica Candiota III - 350 MW, em regime especial de utilização, sem ônus para a Companhia, no valor de R\$ 189.292, tendo como base a data de 30 de abril de 2000, conforme avaliação constante do Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº. 19, de 28 de janeiro de 2000.

32. AUDITORES INDEPENDENTES

A política da Companhia na contratação de serviços de empresas de auditoria independente fundamenta-se em princípios que preservem a independência desses profissionais. Neste sentido, a Companhia possui contrato nº. CGTEE/DF/143/2003, para a prestação de serviço de auditoria independente, firmada com a empresa Deloitte Touche Tohmatsu, assinado em 13/11/2003, para os exercícios de 2003 a 2006, devendo ser ressaltado que não há, com a referida empresa, qualquer outro contrato de prestação de serviços. Este procedimento está em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº. 381, de 14/01/2003, referendada pelo Ofício-Circular CVM/SNC/SEP/ nº. 02/2005, de 24/08/2005.

Diretoria Executiva

Sereno Chaise  
Diretor Presidente

Carlos Marcelo Cecin  
Diretor Técnico

João Luis Lucas Maracci  
Contador CRCRS 46.907

Clovis Ilgenfritz da Silva  
Diretor Financeiro

Eduardo Antônio Peters  
Diretor Administrativo

Conselho de Administração

Valter Luiz Cardeal de Souza  
Presidente do Conselho

Ronaldo Schuck  
Conselheiro

Guilherme Pereira Baggio  
Conselheiro

Sereno Chaise  
Conselheiro

Ivanir José Bortot  
Conselheiro

Ricardo Spanier Homrich  
Conselheiro





| PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Aos</p> <p>Acionistas e Administradores da</p> <p>COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA</p> <p><b>Porto Alegre - RS</b></p> <p>1. Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA, levantados em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.</p> <p>2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.</p> <p>3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p>4. Conforme nota explicativa nº. 27 às demonstrações contábeis, a Companhia, ao longo do ano 2002</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                        |
| <p>e durante o primeiro semestre de 2003, ajustou os montantes referentes às transações de energia realizadas no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, registrados no período de 1º. de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2002. Esses montantes, após os ajustes, totalizaram, em valores originais da época, R\$ 4.266 mil (vendas) e R\$ 45.706 mil (compras), tendo sido liquidado até 17 de julho de 2003 o montante líquido de R\$ 41.440 mil (valor pago). Esses valores foram registrados com base em cálculos preparados e divulgados pela CCEE (anteriormente MAE) e podem estar sujeitos à modificação dependendo de decisão de processos judiciais em andamento movidos por empresas do setor, relativos, em sua maioria, à interpretação das regras do mercado em vigor para aquele período. Os demais assuntos regulatórios que impactam as demonstrações contábeis estão descritos na mesma nota explicativa.</p> <p>5. As demonstrações suplementares do fluxo de caixa e do valor adicionado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, requeridas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL são apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais não sendo parte integrante das demonstrações contábeis básicas. Essas demonstrações suplementares foram por nós examinadas de acordo com os procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis básicas tomadas em conjunto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                        |
| <p>Porto Alegre, 2 de março de 2007</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                        |
| <p>DELOITTE TOUCHE TOHMATSU<br/>Auditores Independentes<br/>CRC nº. 2 SP 011.609/F/RS</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <p>Roberto Wagner Promenzio<br/>Contador<br/>CRC nº. 1SP 088.438/O-9/S/RS</p>                          |
| PARECER DO CONSELHO FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                        |
| <p>Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, abaixo assinados, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006, compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer da Auditoria Independente.</p> <p>Em função das atividades legais e estatutárias desempenhadas por este Conselho ao longo de 2006, da análise da documentação apresentada, das informações prestadas pela Diretoria Executiva, Auditoria Interna e demais órgãos executivos, ressaltando o Departamento de Contabilidade – DFC, do Parecer da Auditoria Independente DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES, apresentado sem ressalva, que declara que as Demonstrações Contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE em 31/12/2006, o Conselho Fiscal da CGTEE, ressalta:</p> <p>- o parágrafo 4, do Parecer dos Auditores Independentes, no qual menciona que conforme nota explicativa nº 27 às demonstrações contábeis, a Companhia, ao longo do ano de 2002 e durante o primeiro semestre de 2003, ajustou os montantes referentes às transações de energia realizadas no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, registrados no período de 1º de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2002. Esses montantes, após os ajustes, totalizaram, em valores originais da época, R\$ 4.266 mil (vendas) e R\$ 45.706 mil (compras), tendo sido liquidado até 17 de julho de 2003 o montante líquido de R\$ 41.440 mil (valor pago). Esses valores foram registrados com base em cálculos preparados e divulgados pela CCEE (anteriormente MAE) e podem estar sujeitos à modificação dependendo de decisão de processos judiciais em andamento movidos por empresas do setor, relativos, em sua maioria, à interpretação das regras do mercado em vigor para aquele período.</p> <p>- Que a empresa continue aprimorando seus controles internos, buscando maior eficiência e precisão de seus processos de trabalho, de acordo com as boas práticas da governança corporativa.</p> <p>O Conselho Fiscal da CGTEE é de parecer que as referidas Demonstrações Contábeis estão em condições de serem apreciadas pela Assembléia Geral Ordinária de acionistas da empresa.</p> |  |                                                                                                        |
| <p>Porto Alegre, 16 de março de 2007.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                        |
| <p>CARLOS EDUARDO DE CAMPOS VIEIRA<br/>Conselheiro</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <p>CELINA M. DE MACEDO BRINCKMANN<br/>Presidenta</p> <p>MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA<br/>Conselheiro</p> |
| PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                        |
| <p>O Conselho de Administração, da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, tendo examinado o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, Demonstrativo Financeiro do exercício e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício de 2006, encerrado em 31 de dezembro de 2006, documentos esses aprovados pelos administradores responsáveis pela Companhia, considerando o parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, é de parecer por unanimidade, pela aprovação dos referidos documentos, e submete a matéria à apreciação dos Senhores Acionistas.</p> <p>Porto Alegre, 16 de março de 2007.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                        |
| <p>Valter Luiz Cardeal de Souza<br/>Presidente do Conselho</p> <p>Sereno Chaise<br/>Ronaldo Schuck</p> <p>Guilherme Pereira Baggio<br/>Ivanir José Bortot</p> <p>Ricardo Spanier Homrich<br/>Rosemari Nunes da Silva<br/>Secretária Geral da CGTEE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                        |



| LIGHT Participações S.A. - LIGHTPAR<br>CNPJ Nº 01.104.937/0001-70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------|-----------|------------|------------------|------------------|----------------------|---------------|-----------------|--------------|----------------------------|----------------|-------------|------------------|--------------------------------|----------------|-------------|--------|-----------------------------------|------|---------|------|-----------------------------|----|---------|------|--------------------------|----|-------------|-------|
| RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Senhores Acionistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| A Administração da <b>Light Participações S.A. – LIGHTPAR</b> , em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, datado de 12/03/2007, e do Conselho Fiscal, bem como breve relato dos fatos mais relevantes que marcaram a gestão no período, conforme segue:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| ATIVIDADE OPERACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| A LIGHTPAR, criada pela Lei nº 9.163, de 15 de dezembro de 1995, é uma Sociedade Anônima de Capital Aberto, subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, tendo por objeto participar no capital social de outras sociedades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Atendendo às diretrizes traçadas por sua controladora, a companhia, a partir de 24 de abril de 2006, procedeu a inúmeras modificações em sua estrutura, ressaltando-se, dentre elas, a redução do quantitativo de diretorias, passando de quatro para apenas duas, a otimização do seu quadro pessoal (incluídos gerentes, secretárias e apoio), com consequente redução de treze para nove pessoas, e a mudança de sua sede para instalações menores, com custos inferiores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Na esteira dessas modificações, a rotina das atividades da empresa sofreu nova ordenação, em virtude do estabelecimento de novas sistemáticas voltadas para o tratamento mais adequado de assuntos administrativos, fiscais e contábeis e o relacionamento com a CVM, além da organização e recuperação de documentos, dados e informações extraviados em gestões passadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Todo esse esforço resultou num alcance de metas muito acima do esperado, o que veio se verificando nos lucros auferidos ao longo dos balanços trimestrais levantados em 2006, culminando com um lucro líquido no exercício de R\$ 2.803 mil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| INVESTIMENTO – EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| A posição dos investimentos da LIGHTPAR não se alterou em relação a 31/12/2005.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Em 16/08/2006, a ELETROPAULO publicou Aviso aos Acionistas, divulgando a criação de novas ações preferenciais de classe B (PNB), sem aumento de Capital Social. Com a criação das ações PNB, as ações preferenciais existentes passaram a ser denominadas ações preferenciais classe A (PNA). No mesmo aviso, a ELETROPAULO concedeu a faculdade de conversão de suas ações PNA em PNB, na proporção de uma PNB para cada ação PNA, com prazo estabelecido de 23/08/2006 até 22/09/2006, para que os acionistas detentores de ações PNA exercessem o direito à conversão em PNB. A direção da LIGHTPAR, por entender, após análise da questão, que referida conversão era vantajosa para a empresa, visto que, dentre outros benefícios, as ações PNB darão 100% de Tag-Along, enquanto que as ações PNA são de 80%, optou pelo exercício do direito de conversão das ações PNA em PNB, nos termos e no prazo estabelecidos no referido aviso. |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| <table><tr><th>EMPRESA</th><th>TIPO</th><th>QUANTIDADE</th><th>PARTICIPAÇÃO (%)</th></tr><tr><td>CTEEP<sup>(1)</sup></td><td>PN</td><td>979.189.800</td><td>0,66</td></tr><tr><td>ELETROPAULO<sup>(2)</sup></td><td>PNB</td><td>523.911.075</td><td>1,25</td></tr><tr><td>EMAE<sup>(3)</sup></td><td>PN</td><td>523.911.075</td><td>1,42</td></tr><tr><td>ENERGIAS DO BRASIL<sup>(4)</sup></td><td>ON</td><td>495.227</td><td>0,50</td></tr><tr><td>CPFL Energia<sup>(5)</sup></td><td>ON</td><td>851.801</td><td>0,99</td></tr><tr><td>ELETRONET<sup>(6)</sup></td><td>ON</td><td>149.999.999</td><td>49,00</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                  |                  |            | EMPRESA   | TIPO       | QUANTIDADE       | PARTICIPAÇÃO (%) | CTEEP <sup>(1)</sup> | PN            | 979.189.800     | 0,66         | ELETROPAULO <sup>(2)</sup> | PNB            | 523.911.075 | 1,25             | EMAE <sup>(3)</sup>            | PN             | 523.911.075 | 1,42   | ENERGIAS DO BRASIL <sup>(4)</sup> | ON   | 495.227 | 0,50 | CPFL Energia <sup>(5)</sup> | ON | 851.801 | 0,99 | ELETRONET <sup>(6)</sup> | ON | 149.999.999 | 49,00 |
| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TIPO             | QUANTIDADE       | PARTICIPAÇÃO (%) |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| CTEEP <sup>(1)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PN               | 979.189.800      | 0,66             |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| ELETROPAULO <sup>(2)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PNB              | 523.911.075      | 1,25             |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| EMAE <sup>(3)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PN               | 523.911.075      | 1,42             |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| ENERGIAS DO BRASIL <sup>(4)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ON               | 495.227          | 0,50             |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| CPFL Energia <sup>(5)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ON               | 851.801          | 0,99             |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| ELETRONET <sup>(6)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ON               | 149.999.999      | 49,00            |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| <div>(1) Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. - CTEEP</div> <div>(2) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – ELETROPAULO</div> <div>(3) Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE</div> <div>(4) EDP Energias do Brasil S.A. – ENERGIAS DO BRASIL</div> <div>(5) CPFL Energia S.A. – CPFL Energia</div> <div>(6) Eletronet S.A. - ELETRONET</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| NEGÓCIO ELETRONET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| A participação da LIGHTPAR e das concessionárias de energia elétrica controladas pela ELETROBRÁS (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - ELETROSUL e Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS) no negócio de serviços de telecomunicações foi processada por meio da constituição do direito de uso, pela LIGHTPAR, em favor da Eletronet S.A. - ELETRONET, de um determinado conjunto de infra-estrutura e de fibras ópticas contidas no sistema de transmissão de energia elétrica de propriedade das referidas empresas, denominadas Empresas Cedentes.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Como preposta dos interesses das Empresas Cedentes junto à ELETRONET, a LIGHTPAR permaneceu repassando os rendimentos do negócio àquelas, cabendo-lhe somente a remuneração de 2% sobre a receita do aluguel da infra-estrutura e dos cabos de fibras ópticas, a título de administração, além do ressarcimento das despesas incorridas por conta dessa administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Em 20 de setembro de 2002, a Assembléia Geral Extraordinária da ELETRONET deliberou a suspensão dos direitos da AES Bandeirante Empreendimentos Ltda., em decorrência de sua inadimplência em aportar o valor correspondente à correção monetária da quarta parcela da integralização do capital que lhe cabia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Com o inadimplemento da AES, a LIGHTPAR assumiu, em virtude da cláusula contratual pré-estabelecida, a gestão da ELETRONET, a partir de 20 de setembro de 2002, e, de imediato, buscou alternativas para manter o negócio e procurou um novo sócio privado. No entanto, a falta de recursos financeiros, a ausência de financiamentos de longo prazo, as dificuldades para renegociação da dívida com os credores, além da perda de clientes e de oportunidades para novos negócios, inviabilizaram sua continuidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Em 16 de maio de 2003, a ELETRONET, representada por seus então Diretores, requereu ao Poder                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Judiciário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro a confissão de auto-falência com pedido de continuação de negócio, tendo a 5ª Vara Empresarial decretado a falência na forma requerida. Em consequência dessa decisão, a administração da ELETRONET passou a ser exercida pelo Poder Judiciário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| A LIGHTPAR detém créditos da ordem de R\$ 59.145 mil, na qualidade de credora na ELETRONET.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| O capital social da LIGHTPAR é de R\$ 113,790 mil, em 31/12/2006, mantendo-se o mesmo quantitativo de ações, distribuído conforme a tabela abaixo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| <table><tr><th>ACIONISTA</th><th>QUANTIDADE</th><th>PARTICIPAÇÃO (%)</th><th>Nº ACIONISTAS</th></tr><tr><td>ELETROBRÁS</td><td>8.480.196.384</td><td>81,61</td><td>1</td></tr><tr><td>PÚBLICO</td><td>1.910.650.311</td><td>18,39</td><td>48.019</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>10.390.846.695</td><td>100,00</td><td>48.020</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                  |                  |            | ACIONISTA | QUANTIDADE | PARTICIPAÇÃO (%) | Nº ACIONISTAS    | ELETROBRÁS           | 8.480.196.384 | 81,61           | 1            | PÚBLICO                    | 1.910.650.311  | 18,39       | 48.019           | TOTAL                          | 10.390.846.695 | 100,00      | 48.020 |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| ACIONISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE       | PARTICIPAÇÃO (%) | Nº ACIONISTAS    |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| ELETROBRÁS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8.480.196.384    | 81,61            | 1                |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.910.650.311    | 18,39            | 48.019           |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10.390.846.695   | 100,00           | 48.020           |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| RELACIONAMENTO COM O MERCADO E OS ACIONISTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| O relacionamento com os investidores e analistas do mercado de capitais, bem como de instituições financeiras, foi realizado pelo Diretor Superintendente e de Relações com Investidores. O atendimento aos acionistas foi efetuado pelo Banco Bradesco, como instituição financeira depositária das ações, e pela própria LIGHTPAR. A seguir, apresentamos quadro contendo resumo das negociações no mercado à vista, na BOVESPA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| <table><tr><td></td><td>2006</td><td>2005</td></tr><tr><td>QUANTIDADE</td><td>89.200.000</td><td>530.800.000</td></tr><tr><td>VOLUME (R\$)</td><td>1.670.379,00</td><td>5.349.339,00</td></tr><tr><td>Nº DE NEGÓCIOS</td><td>526</td><td>767</td></tr><tr><td>FECHAMENTO (R\$ / 1.000 ações)</td><td>22,00</td><td>18,00</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                  |                  |            |           | 2006       | 2005             | QUANTIDADE       | 89.200.000           | 530.800.000   | VOLUME (R\$)    | 1.670.379,00 | 5.349.339,00               | Nº DE NEGÓCIOS | 526         | 767              | FECHAMENTO (R\$ / 1.000 ações) | 22,00          | 18,00       |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2006             | 2005             |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| QUANTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 89.200.000       | 530.800.000      |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| VOLUME (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.670.379,00     | 5.349.339,00     |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Nº DE NEGÓCIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 526              | 767              |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| FECHAMENTO (R\$ / 1.000 ações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 22,00            | 18,00            |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Ao longo do exercício, a LIGHTPAR continuou a manter entendimentos com a ELETROBRÁS no sentido de converter em futuro aumento de capital o montante de R\$ 17.836 mil relativo ao saldo de um empréstimo de curto prazo concedido pela Controladora, em 1999. A decisão final da controladora foi no sentido de a LIGHTPAR proceder ao pagamento devido, porquanto inexistia interesse da controladora na conversão, circunstância esta que implicará a renegociação da dívida no decorrer do exercício de 2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Com um lucro líquido de R\$ 2.803 mil no exercício de 2006, a LIGHTPAR superou as dificuldades econômico-financeiras ocorridas em 2005, quando a empresa obteve um prejuízo de R\$ 1.542 mil, revertendo a situação negativa apresentada naquele ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| O resultado positivo no ano de 2006 foi proveniente, principalmente, do aumento de suas Receitas Operacionais, em 36%, em relação ao ano de 2005, e da diminuição, em 80%, das Despesas Operacionais, em relação ao mesmo período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Esse desempenho positivo foi alcançado pela melhor gestão nas empresas em que a LIGHTPAR participa acionariamente, sob o aspecto econômico-financeiro, gerando Dividendos e Juros de Capital Próprio bem superior aos de 2005, e pela reestruturação administrativa e financeira implementada a partir de abril de 2006, destacando-se a criteriosa rigidez nos controles de seus gastos, que provocou uma significativa redução das suas despesas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| PRINCIPAIS INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Apresentamos a seguir os principais indicadores econômicos e financeiros da LIGHTPAR, relativos ao exercício de 2006, comparados com os de 2005:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| <table><tr><td></td><td></td><td>2006</td><td>2005</td><td>Variação %</td></tr><tr><td>01</td><td>CAPITAL DE GIRO</td><td>1,10</td><td>1,04</td><td>0,4</td></tr><tr><td>02</td><td>EBTIDA (R\$ mil)</td><td>3.416</td><td>(1.524)</td><td>-</td></tr><tr><td>03</td><td>ENDIVIDAMENTO</td><td>0,55</td><td>0,54</td><td>-</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                  |                  |            |           |            | 2006             | 2005             | Variação %           | 01            | CAPITAL DE GIRO | 1,10         | 1,04                       | 0,4            | 02          | EBTIDA (R\$ mil) | 3.416                          | (1.524)        | -           | 03     | ENDIVIDAMENTO                     | 0,55 | 0,54    | -    |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  | 2006             | 2005             | Variação % |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAPITAL DE GIRO  | 1,10             | 1,04             | 0,4        |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EBTIDA (R\$ mil) | 3.416            | (1.524)          | -          |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ENDIVIDAMENTO    | 0,55             | 0,54             | -          |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| AUDITOR INDEPENDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Em observância às orientações gerais da Comissão de Valores Mobiliários – CVM sobre os procedimentos relativos à Instrução CVM nº 381/03, de 14/01/2003, referendada pelo Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2005, de 24/08/2005, informamos que o auditor independente, RUSSEL BELFORD BRASIL – AUDITORES INDEPENDENTES, foi contratado para executar serviços técnicos especializados de auditoria externa no exercício de 2006 e 2007, devendo ser ressalvado, adicionalmente, que a empresa não possui com os referidos Auditores nenhum outro contrato de prestação de serviços que não o referente aos próprios serviços de Auditoria Independente.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| AGRADECIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| Finalizando, agradecemos a confiança e o apoio dos Senhores Acionistas, bem como a dedicação e o empenho de todos os que, direta ou indiretamente, contribuíram para a gestão da LIGHTPAR neste exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |
| A Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                  |                  |            |           |            |                  |                  |                      |               |                 |              |                            |                |             |                  |                                |                |             |        |                                   |      |         |      |                             |    |         |      |                          |    |             |       |

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2006 E 2005**  
(Em Milhares de Reais)

| ATIVO                                                                  |  | 2006           | 2005           | PASSIVO                                                                |  | 2006           | 2005           |
|------------------------------------------------------------------------|--|----------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|--|----------------|----------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                                      |  |                |                | <b>CIRCULANTE</b>                                                      |  |                |                |
| <b>Disponibilidades</b>                                                |  |                |                | Contas a Pagar Cedentes                                                |  | 59.592         | 59.598         |
| Aplicação Financeira                                                   |  | 12.060         | 8.775          | Empréstimos - Eletrobrás                                               |  | 17.836         | 16.732         |
| Caixa e Banco                                                          |  | 22             | 55             | Adiantamentos Cedentes - Contrato 1166/99                              |  | 7.566          | 6.123          |
| Dividendos                                                             |  | 4              | 4              | Outras Contas a Pagar                                                  |  | 259            | -              |
|                                                                        |  | 12.086         | 8.834          | Obrigações Tributárias                                                 |  | 29             | 81             |
| <b>Contas a Receber</b>                                                |  |                |                | Outras Provisões                                                       |  | 23             | -              |
| Eletronet                                                              |  | 59.145         | 59.145         | Obrigações Trabalhistas                                                |  | 18             | -              |
| Eletronorte                                                            |  | 2.520          | 2.201          |                                                                        |  | <b>85.323</b>  | <b>82.534</b>  |
| Furnas                                                                 |  | 5.711          | 5.025          | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                                  |  |                |                |
| Chesf                                                                  |  | 3.389          | 2.723          | <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>                                          |  |                |                |
| Eletrosul                                                              |  | 2.054          | 1.799          | Obrigações com cedentes de infra-estrutura e cabos                     |  | 1              | 1              |
| Eletrobrás                                                             |  | 2.551          | 2.551          |                                                                        |  | <b>1</b>       | <b>1</b>       |
|                                                                        |  | 75.370         | 73.444         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                              |  |                |                |
| <b>Tributos e contribuições sociais compensáveis</b>                   |  |                |                | Capital Social                                                         |  | 113.790        | 113.790        |
| <b>Outros Créditos</b>                                                 |  | 6.311          | 3.909          | Adiantamento para Aumento de Capital                                   |  | 62.285         | 62.285         |
|                                                                        |  | 167            | 24             | Lucros ou (Prejuízos) Acumulados                                       |  | (76.567)       | (77.158)       |
|                                                                        |  |                |                | Lucros ou (Prejuízos) Acum. do Exercício                               |  | 2.803          | (1.542)        |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                                  |  |                |                |                                                                        |  | <b>102.311</b> | <b>97.375</b>  |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                                        |  |                |                | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                |  | <b>187.635</b> | <b>179.910</b> |
| <b>Títulos e Valores Mobiliários</b>                                   |  | 1              | 1              |                                                                        |  |                |                |
|                                                                        |  | <b>1</b>       | <b>1</b>       |                                                                        |  |                |                |
| <b>PERMANENTE</b>                                                      |  |                |                |                                                                        |  |                |                |
| <b>Investimentos</b>                                                   |  |                |                |                                                                        |  |                |                |
| Em empresa de energia elétrica                                         |  |                |                |                                                                        |  |                |                |
| Custo de aquisição                                                     |  | 88.063         | 88.063         |                                                                        |  |                |                |
| Agio na subscrição de ações                                            |  | 5.586          | 5.586          |                                                                        |  |                |                |
|                                                                        |  | 93.649         | 93.649         |                                                                        |  |                |                |
| <b>Imobilizado</b>                                                     |  |                |                |                                                                        |  |                |                |
| <b>(-) Depreciação Acumulada</b>                                       |  | 167            | 154            |                                                                        |  |                |                |
|                                                                        |  | (116)          | (105)          |                                                                        |  |                |                |
|                                                                        |  | 51             | 49             |                                                                        |  |                |                |
|                                                                        |  | <b>93.700</b>  | <b>93.698</b>  |                                                                        |  |                |                |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                  |  | <b>187.635</b> | <b>179.910</b> |                                                                        |  |                |                |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis |  |                |                | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis |  |                |                |

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS**  
**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
(Em Milhares de Reais)

|                                                                        | 2006         | 2005           |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                                           |              |                |
| Dividendos                                                             | 2.581        | 1.517          |
| Juros sobre Capital Próprio                                            | 1.251        | 1.293          |
|                                                                        | <b>3.832</b> | <b>2.810</b>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                           |              |                |
| Pessoal                                                                | 902          | 1.106          |
| Honorários da Diretoria                                                | 861          | 1.161          |
| Honorários dos Conselheiros                                            | 174          | 212            |
| Materiais e Produtos                                                   | 85           | 127            |
| Viagens, Condução e Treinamento                                        | 106          | 106            |
| Serviços de Terceiros                                                  | 391          | 1.010          |
| Propaganda e Publicidade                                               | 184          | 132            |
| Tributos e Contribuições                                               | 128          | 2.287          |
| Aluguel, Condomínio e IPTU                                             | 91           | 301            |
| Recuperação de Despesas com Ex-Diretores                               | (108)        | -              |
| Outros                                                                 | 43           | 21             |
| Recuperação de Despesas - Cedentes                                     | (1.960)      | (2.114)        |
|                                                                        | <b>897</b>   | <b>4.349</b>   |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                                           | <b>2.935</b> | <b>(1.539)</b> |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                                            | 1.855        | 1.361          |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                                            | 1.416        | 1.364          |
| <b>REVERSÃO DE CRÉDITOS FISCAIS NÃO UTILIZADOS</b>                     | 406          | -              |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR e CS</b>                                      | <b>2.968</b> | <b>(1.542)</b> |
| Provisão para IR e CS                                                  | 165          | -              |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                                          | <b>2.803</b> | <b>(1.542)</b> |
| <b>Lucro Líquido por lote mil ações</b>                                | R\$ 0,2698   |                |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis |              |                |

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
(Em Milhares de Reais)

|                                                                        | 2006         | 2005           |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| <b>ORIGENS</b>                                                         |              |                |
| <b>Das operações</b>                                                   |              |                |
| Lucro ou (Prejuízo) líquido do exercício                               | 2.803        | (1.542)        |
| Reversão da Perda s/ Imposto de Renda - Dividendos                     | 2.133        | -              |
| Depreciação e amortização                                              | 11           | 21             |
| <b>Total das Origens</b>                                               | <b>4.947</b> | <b>(1.521)</b> |
| <b>APLICAÇÕES</b>                                                      |              |                |
| Aumento do Imobilizado                                                 | 13           | 12             |
| <b>Total das Aplicações</b>                                            | <b>13</b>    | <b>12</b>      |
| <b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>                           | <b>4.934</b> | <b>(1.533)</b> |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DA VAR. DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>              |              |                |
| Ativo circulante no início do período                                  | 86.211       | 84.898         |
| Ativo circulante no fim do período                                     | 93.934       | 86.211         |
|                                                                        | <b>7.723</b> | <b>1.313</b>   |
| Passivo circulante no início do período                                | 82.534       | 79.688         |
| Passivo circulante no fim do período                                   | 85.323       | 82.534         |
|                                                                        | <b>2.789</b> | <b>2.846</b>   |
| <b>AUMENTO OU (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>           | <b>4.934</b> | <b>(1.533)</b> |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis |              |                |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
(Em Milhares de Reais)

|                                                                        | CAPITAL SOCIAL REALIZADO | ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL   |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|----------------------|---------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2003                                       | 113.790                  | 62.285                                   | (78.776)             | 97.299  |
| Lucro líquido do exercício                                             |                          |                                          | 1.618                | 1.618   |
| Saldos em 31 de dezembro de 2004                                       | 113.790                  | 62.285                                   | (77.158)             | 98.917  |
| Prejuízo do Exercício                                                  |                          |                                          | (1.542)              | (1.542) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2005                                       | 113.790                  | 62.285                                   | (78.700)             | 97.375  |
| Ajuste de Exercícios Anteriores                                        |                          |                                          | 2.133                | 2.133   |
| Lucro Líquido do Exercício                                             |                          |                                          | 2.803                | 2.803   |
| Saldo em 31 de dezembro de 2006                                        | 113.790                  | 62.285                                   | (73.764)             | 102.311 |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis |                          |                                          |                      |         |



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005  
(Valores expressos em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Light Participações S.A. - LIGHTPAR é uma sociedade anônima, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, criada em 29 de janeiro de 1996, em decorrência da Lei nº 9.163, de 15 de dezembro de 1995, mediante cisão da LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A., possui sua sede na cidade do Rio de Janeiro e tem por objeto social a participação societária em empresas de energia elétrica e em outras sociedades

Nesta condição, participa no capital social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - ELETROPAULO, da EDP - Energias do Brasil S.A. – ENERGIAS DO BRASIL, da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – EMAE, da CPFL Energia S.A. – CPFL Energia e da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. - CTEEP, todas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica no Estado de São Paulo, e da Eletronet S.A. – ELETRONET, sendo esta Sociedade de Propósito Específico, com atividades de transporte de sinais de informações e prestação de serviços de telecomunicações .

Sob a coordenação da ELETROBRÁS, as concessionárias CHESF, ELETRONORTE, ELETROSUL e FURNAS, denominadas Empresas Cedentes, desenvolveram o negócio de provimento de meios de transporte de sinais de informações, utilizando parte da sua infra-estrutura e dos seus cabos de fibras ópticas. Dessa forma, viabilizaram não só a exploração do negócio de transporte de sinais de informações, como também a atividade de prestação de serviços de telecomunicações.

Para viabilização deste negócio, as Empresas Cedentes identificaram a necessidade de associação com a iniciativa privada e, também, com uma empresa do Sistema ELETROBRÁS que intermediasse e, conseqüentemente, atuasse como preposta, em nome das Empresas Cedentes, e sob a orientação das mesmas, objetivando seus interesses negociais pelo uso de suas infra-estruturas, perante o sócio privado.

A LIGHTPAR foi identificada como a empresa do Sistema ELETROBRÁS detentora da estrutura legal e estatutária que mais se adequaria aos propósitos negociais então manifestos. A LIGHTPAR participa minoritariamente do capital social da Eletronet S.A. – ELETRONET (49%).

Como preposta dos interesses das Empresas Cedentes de energia elétrica controladas pela ELETROBRÁS junto à ELETRONET, a LIGHTPAR repassa os rendimentos do negócio às empresas, cabendo-lhe somente a remuneração a título de administração e o ressarcimento das despesas por conta desse negócio.

A LIGHTPAR, a partir de 20 de setembro de 2002, conforme deliberado em AGE, assumiu a administração da ELETRONET, em razão do inadimplemento do acionista majoritário (51%) AES Bandeirante Empreendimentos Ltda. em aportar a correção monetária da quarta parcela do capital social.

O Conselho de Administração da ELETRONET, em reunião extraordinária iniciada no dia 18/03/03 e concluída no dia 27/03/03, decidiu pela confissão da falência da empresa, em razão de terem sido esgotadas todas as possibilidades de manutenção da continuidade da empresa, eis que nenhum posicionamento concreto indicava uma solução definitiva. Nesta mesma reunião foi convocada a AGE para deliberar sobre a matéria.

Na Assembléia Geral Extraordinária da ELETRONET iniciada em 24/04/03 e encerrada em 25/04/03, foi aprovada a confissão de falência da Companhia com pedido liminar de continuação do negócio e autorizados os administradores a tomarem as medidas judiciais cabíveis.

Assim, em 16/05/03, a ELETRONET, representada por seus sócios Diretores, requereu ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro a declaração de sua falência com pedido liminar de continuação de negócio, tendo a 5ª Vara Empresarial decretado a falência na forma requerida. Nesta condição, a ELETRONET continuou com suas operações sob a administração do Poder Judiciário.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações foram elaboradas e estão apresentadas de acordo práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei 6.404/76 e regulamentações e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e foram examinadas por auditores independentes.
- Novos Padrões de Apresentação** - As Demonstrações Contábeis da LIGTHPAR incorporam as alterações trazidas pelos seguintes normativos contábeis:
  - Normas e Procedimentos de Contabilidade n.º 27 “Apresentação e Divulgação”, emitida pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil em 03 de outubro de 2005; aprovada pela Deliberação CVM n.º 488 que teve sua data de entrada em vigor alterada pela Deliberação CVM n.º 496 de 03 de janeiro de 2006, fixando sua eficácia a partir do exercício de 2006;
  - NPC n.º 22 “Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas”, emitida pelo IBRACON, em 03 de outubro de 2005; aprovada pela Deliberação CVM n.º 489 naquela data.Nas demonstrações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparação, foram efetuadas determinadas reclassificações para adequá-las às Deliberações mencionadas e permitir aos usuários a comparação com o exercício de 2006. As principais alterações resultantes da aplicação dessas Deliberações foram as seguintes:
- Apresentação do grupo “Não Circulante” no ativo e no passivo;

2.2 Sumário das principais práticas contábeis

- Disponibilidades** – Estão representadas por depósitos em conta-corrente e por aplicações financeiras de curto prazo junto ao Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação específica para empresas estatais, emanadas do Decreto-Lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes da Resolução n.º 2.917, de 19 de dezembro de 2001, do Banco Central do Brasil, que estabeleceu novos mecanismos para as aplicações das empresas integrantes da Administração Federal Indireta. As aplicações financeiras estão registradas ao custo acrescido das receitas auferidas até a data do balanço e não excedem ao seu valor de mercado.
- Contas a receber** – representam basicamente créditos relativos às operações junto à ELETRONET, CHESF, ELETRONORTE, ELETROSUL e FURNAS, decorrentes do *Contrato de Cessão do Direito de Uso da Infra-estrutura do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica e de Fibras Ópticas* das Empresas Cedentes do Sistema ELETROBRÁS.
- Investimento ELETRONET** – participação da LIGHTPAR no capital da ELETRONET no valor de R\$ 499,90, correspondente a 149.999.001 ações Ordinárias Nominativas e 998 ações Preferenciais Nominativas, registrada no ativo realizável de longo prazo, cuja integralização foi financiada pelas Empresas Cedentes do Sistema ELETROBRÁS, segundo o contrato de cessão de uso da infra-estrutura e das fibras ópticas de 29/06/1999. Este financiamento constitui um passivo a longo prazo, a ser quitado em até vinte anos, mediante a transferência das ações representativas da participação da LIGHTPAR na ELETRONET.
- Investimentos** — até maio de 1998, o investimento da LIGHTPAR em suas investidas foi avaliado pela equivalência patrimonial. A partir daquela data, passou a ser avaliado pelo custo de aquisição face à redução da participação societária, em decorrência da redução de seu capital social (Vide Nota 6).
- Imobilizado** — registrado ao custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, esta calculada

pelo método linear e debitada ao resultado do exercício.

- Empréstimos e Financiamentos** — representam créditos da controladora ELETROBRÁS, acrescidos de juros de 10% (dez por cento) ao ano e dos demais encargos financeiros contratuais.
- Imposto de Renda e Contribuição sobre o Lucro Líquido** – O Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ – foi calculado pelo regime de apuração do lucro real anual, sendo utilizada a alíquota de 15% e adicional de 10% sobre lucro real, conforme definido pela legislação tributária aplicável. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL foi calculada à alíquota de 9% sobre lucro ajustado nos termos da legislação aplicável.

3. DISPONIBILIDADES

As disponibilidades financeiras são mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação específica para as Sociedades de Economia Mista sob controle federal, emanada do Decreto Lei n.º 1.290, de 03 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes da Resolução n.º 2.917, de 19 de dezembro de 2001, do Banco Central do Brasil, que estabeleceu novos mecanismos para as aplicações das empresas integrantes da Administração Federal Indireta.

O total das disponibilidades, em 31 de dezembro de 2006, encontra-se abaixo demonstrado:

|                        | R\$ MIL       |              |
|------------------------|---------------|--------------|
|                        | 2006          | 2005         |
| Caixa e Bancos         | 22            | 55           |
| Aplicações Financeiras | 12.060        | 8.775        |
| Dividendos             | 4             | 4            |
| <b>Total</b>           | <b>12.086</b> | <b>8.834</b> |

4. CONTAS A RECEBER

Os valores diferidos estão atualizados até 16/05/2003, data do proferimento da sentença pela 5ª Vara Empresarial/RJ, com base na variação do IGP-M e, sobre os mesmos, incidiram juros de 0,5% ao mês, e sobre os valores em atraso incidem multa de 10% e juros de 0,5% ao mês.

Créditos junto à ELETRONET derivados do aluguel da infra-estrutura e cabos de fibras ópticas, atualização monetária e juros sobre receita de aluguel de infra-estrutura, diferidos no período compreendido entre fevereiro e novembro/02, além de multa por atraso de pagamento dos meses subseqüentes. Contempla, ainda, valores a receber das concessionárias, FURNAS, CHESF, ELETROSUL e ELETRONORTE relativas a taxa de administração e ressarcimento de despesas operacionais.

A Assembléia Geral Extraordinária da ELETRONET iniciada em 24/04/03 e encerrada em 25/04/03, aprovou a confissão de falência da Companhia com continuação do negócio e autorizou os Administradores a tomarem as medidas judiciais cabíveis, tendo a sentença sido proferida em 16/05/03 pela 5ª Vara Empresarial/RJ.

Examinados todas as implicações, concluímos que a homologação da falência da ELETRONET não exigirá nenhum registro de provisão para perdas com relação às contas a receber da LIGHTPAR, tendo em vista que o negócio pertence às EMPRESAS CEDENTES, circunstância que vincula o seu crédito junto a ELETRONET ao passivo que mantém com elas.

O saldo das contas a receber está assim composto:

ELETRONET

|                                                              | R\$ MIL       |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                              | 2006          | 2005          |
| Aluguel de infra-estrutura                                   | 48.537        | 48.537        |
| Atualização monetária s/ receita de infra-estrutura diferida | 6.563         | 6.563         |
| Juros s/ receitas de infra-estrutura diferida                | 1.429         | 1.429         |
| Multa e juros s/ atraso de pagamento                         | 2.545         | 2.545         |
| Outros                                                       | 71            | 71            |
| <b>Subtotal</b>                                              | <b>59.145</b> | <b>59.145</b> |

EMPRESAS CEDENTES

(Taxa de administração, Ressarcimento de despesas operacionais, Devolução de receita repassada)

|                 | R\$ MIL       |               |
|-----------------|---------------|---------------|
|                 | 2006          | 2005          |
| Eletronorte     | 2.520         | 2.201         |
| Furnas          | 5.711         | 5.025         |
| Chesf           | 3.389         | 2.723         |
| Eletrosul       | 2.054         | 1.799         |
| <b>Subtotal</b> | <b>13.674</b> | <b>11.748</b> |

ELETROBRÁS

|                                                  | R\$ MIL       |               |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                  | 2006          | 2005          |
| Ressarcimento de despesas – supervisão de gestão | 2.551         | 2.551         |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>75.370</b> | <b>73.444</b> |

Os créditos junto à Eletrobrás, referem-se ao repasse das despesas operacionais relativas à supervisão da gestão das concessionárias federalizadas, até 6 de junho de 2004, quando foi revogada esta atribuição.

5. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS COMPENSÁVEIS

|                                                     | R\$ MIL      |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                     | 2006         | 2005         |
| IRRF s/ dividendos                                  | 4.264        | 4.264        |
| Provisão para perda do IRRF sobre dividendos (50%)* | -            | (2.133)      |
| IRRF sobre Juros sobre Capital Próprio              | 73           | 902          |
| IRRF sobre prestação de serviço                     | -            | 15           |
| IRRF sobre aplicação financeira                     | 270          | 349          |
| COFINS                                              | -            | 415          |
| PIS/PASEP                                           | -            | 97           |
| IRPJ-Execícios Anteriores                           | 1.704        | -            |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>6.311</b> | <b>3.909</b> |

O montante de R\$ 4.264 mil corresponde ao IR-Fonte sobre dividendos recebidos da Eletropaulo em 1996, relativos ao exercício de 1995, o qual é objeto de processo administrativo de Pedido de Restituição ou Compensação, nos

termos da IN/SRF nº 21/97, junto à SRF. De acordo com o escritório de advocacia Xavier, Bernardes, Bragança – Sociedade de Advogados, patrono da causa, o referido processo encontra-se em fase de recurso voluntário junto ao Conselho de Contribuintes, cuja chance de êxito, segundo estes advogados, está avaliada como “possível”, nos termos da Deliberação CVM nº 489, que aprovou o pronunciamento do IBRACON NPC nº 22.

6. INVESTIMENTO – EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA

A posição dos investimentos da LIGHTPAR não se alterou em relação a 31/12/2005.

Em 16/08/2006, a ELETROPAULO publicou Aviso aos Acionistas, divulgando a criação de novas ações preferenciais de classe B (PNB), sem aumento de Capital Social. Com a criação das ações PNB, as ações preferenciais existentes passaram a ser denominadas ações preferenciais classe A (PNA). No mesmo aviso, a ELETROPAULO concedeu a faculdade de conversão de suas ações PNA em PNB, na proporção de uma PNB para cada ação PNA, com prazo estabelecido de 23/08/2006 até 22/09/2006, para que os acionistas detentores de ações PNA exercessem o direito à conversão em PNB. A direção da LIGHTPAR, por entender, após análise da questão, que referida conversão era vantajosa para a empresa, visto que, dentre outros benefícios, as ações PNB darão 100% de Tag-Along, enquanto que as ações PNA são de 80%, optou pela exercício do direito de conversão das ações PNA em PNB, nos termos e no prazo estabelecidos no referido aviso.

Os investimentos da LIGHTPAR estão assim distribuídos:

| Investida          | Tipo | R\$ MIL | Quantidade  | (%)  |
|--------------------|------|---------|-------------|------|
| CTEEP              | PN   | 36.818  | 979.189.800 | 0,66 |
| ELETROPAULO        | PNB  | 31.728  | 523.911.075 | 1,25 |
| EMAE               | PN   | 13.889  | 523.911.075 | 1,42 |
| ENERGIAS DO BRASIL | ON   | 7.850   | 495.227     | 0,50 |
| CPFL-Energia       | PN   | 3.364   | 851.801     | 0,99 |
|                    |      | 93.649  |             |      |

- (1) Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. - CTEEP
- (2) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – ELETROPAULO
- (3) Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE
- (4) EDP Energias do Brasil S.A. – ENERGIAS DO BRASIL
- (5) CPFL Energia S.A. – CPFL Energia

7. CONTAS A PAGAR

Obrigações com as Empresas Cedentes – Receita a ser repassada

|                     | R\$ MIL |        |
|---------------------|---------|--------|
|                     | 2006    | 2005   |
| Chesf               | 16.784  | 16.784 |
| Juros/Atual. Monet. | 3.437   | 3.437  |
| Eletronet           | 8.362   | 8.362  |
| Juros/Atual. Monet. | 1.706   | 1.706  |
| Eletrosul           | 5.771   | 5.771  |
| Juros/Atual. Monet. | 1.112   | 1.112  |
| Furnas              | 17.661  | 17.661 |
| Juros/Atual. Monet  | 3.638   | 3.638  |
| Subtotal            | 58.471  | 58.471 |

Outros Créditos a Pagar

|           | R\$ MIL |        |
|-----------|---------|--------|
|           | 2006    | 2005   |
| Eletronet | 1.050   | 1.050  |
| Furnas    | 71      | 77     |
| Subtotal  | 1.121   | 1.127  |
| TOTAL     | 59.592  | 59.598 |

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Saques realizados junto à ELETROBRÁS, sob a forma de empréstimo de curto prazo:

|           | R\$ MIL |        |
|-----------|---------|--------|
|           | 2006    | 2005   |
| Principal | 10.000  | 10.000 |
| Juros     | 7.836   | 6.732  |
| TOTAL     | 17.836  | 16.732 |

9. ADIANTAMENTOS CEDENTES – Contrato 1166/99

Em 22 de dezembro de 2004, foi assinado o *Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº ECE 1166/99*, relativo à cessão do direito de uso da infra-estrutura de transmissão de energia elétrica e de fibras ópticas pelas empresas cedentes: CHESF, ELETRONORTE, ELETROSUL e FURNAS.

O objeto do *Termo Aditivo* foi determinar que as citadas Empresas Cedentes efetuassem adiantamentos à LIGHTPAR correspondentes às despesas operacionais desta última incorridas no período de agosto de 2002 a junho de 2004, no total de R\$ 9.327.mil, os quais serão atualizados pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas. A CHESF optou em converter o adiantamento em pagamento de parte do seu saldo devedor com a LIGHTPAR.

Ainda por intermédio do mesmo *Termo Aditivo nº 05*, foram efetuados, pelas Concessionárias, adiantamentos à LIGHTPAR relativos às despesas operacionais realizadas de janeiro a dezembro de 2005.

Em Outubro de 2006, foi assinado o Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº ECE 1166/99, com o objetivo de as Empresas Cedentes repassarem a título de adiantamento à LIGHTPAR, o valor de R\$ 2.010 mil relativos às despesas incorridas no período compreendido entre Julho e Dezembro de 2004, e o valor de até R\$ 1.960 mil no ano de 2006, representando 50% das despesas operacionais, também a título de adiantamento por conta do negócio ELETRONET.

COMPOSIÇÃO:

|             | R\$ MIL |       |
|-------------|---------|-------|
|             | 2006    | 2005  |
| Furnas      | 4.771   | 3.328 |
| Eletrosul   | 1.168   | 1.168 |
| Eletronorte | 1.627   | 1.627 |
| TOTAL       | 7.566   | 6.123 |

10. OUTRAS CONTAS A PAGAR

COMPOSIÇÃO:

|                                         | R\$ MIL |      |
|-----------------------------------------|---------|------|
|                                         | 2006    | 2005 |
| ELETROBRÁS                              |         |      |
| Aluguel, Condomínio, IPTU, Funcionários |         |      |
| Requisitados e outros                   | 197     | -    |
| SERES                                   |         |      |
| Mão-de-obra Terceirizado                | 15      | -    |
| ELETRONUCLEAR                           |         |      |
| Funcionário Requisitado                 | 15      | -    |
| IMPRENSA NACIONAL                       | 10      | -    |
| DIVERSOS                                | 22      | -    |
| TOTAL                                   | 259     | -    |

11. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

COMPOSIÇÃO:

|                                       | R\$ MIL |      |
|---------------------------------------|---------|------|
|                                       | 2006    | 2005 |
| CIRCULANTE                            |         |      |
| Tributos (IRPJ/PIS/COFINS/CSL - Fonte | 8       | 29   |
| PIS/PASEP                             | 2       | 2    |
| COFINS                                | 12      | 11   |
| INSS                                  | 6       | 29   |
| FGTS                                  | 1       | 10   |
| TOTAL                                 | 29      | 81   |

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

I. Capital Social

O capital social é de R\$ 113.789.737,93 (cento e treze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), dividido em 10.390.846.695 (dez bilhões, trezentos e noventa milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A composição acionária em 31 de dezembro de 2006 é como segue:

|              | TIPO | QUANTIDADE     | %      |
|--------------|------|----------------|--------|
| ELETROBRÁS   | ON   | 8.480.196.384  | 81,61  |
| Minoritários | ON   | 1.910.650.311  | 18,39  |
| TOTAL        |      | 10.390.846.695 | 100,00 |

O valor patrimonial das ações representativas do Capital Social, em 31 de dezembro de 2006, é de R\$ 9,85 por lote de mil; em 31 de dezembro de 2005, foi de R\$ 9,37 por lote de mil. O acréscimo em relação ao ano anterior foi motivado pelo lucro obtido do exercício de 2006 e pela reversão da provisão para perdas constituída indevidamente em 2005, conforme nota 19.

II. Adiantamento para Aumento de Capital

Composição dos adiantamentos até 31 de dezembro de 2006:

| Descrição  | Ano do adiantamento. | R\$ MIL | Saldo  |
|------------|----------------------|---------|--------|
| ELETROBRÁS | 2000                 | 15.562  | 15.562 |
| ELETROBRÁS | 2001                 | 8.300   | 23.862 |
| ELETROBRÁS | 2002                 | 35.223  | 59.085 |
| ELETROBRÁS | 2003                 | 3.200   | 62.285 |

13. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

|                                                          | R\$ MIL    |           |        |        |             |           |        |
|----------------------------------------------------------|------------|-----------|--------|--------|-------------|-----------|--------|
|                                                          | 2 0 0 6    |           |        |        |             |           | 2005   |
| SALDOS                                                   | ELETROBRÁS | ELETRONET | FURNAS | CHESF  | ELETRONORTE | ELETROSUL | TOTAL  |
| SALDOS ATIVOS                                            |            |           |        |        |             |           |        |
| Aluguel de infra-estrutura                               |            | 48.537    |        |        |             |           | 48.537 |
| Atualização e juros sobre aluguel de infra-estrutura     |            | 7.992     |        |        |             |           | 7.992  |
| Taxa de Administração                                    |            |           | 245    | 235    | 119         | 86        | 685    |
| Ressarcimento de despesas operacionais                   |            |           | 5.466  | 2.105  | 2.401       | 1.968     | 11.940 |
| Ressarcimento de despesas gestão                         | 2.551      |           |        |        |             |           | 2.551  |
| Receita transferida a maior                              |            |           |        | 1.049  |             |           | 1.049  |
| Multa e Juros sobre atraso de pagamento                  |            | 2.545     |        |        |             |           | 2.545  |
| Outras                                                   |            | 71        |        |        |             |           | 71     |
| SALDOS PASSIVOS                                          |            |           |        |        |             |           |        |
| Empréstimos e financiamentos captados                    | 17.836     |           |        |        |             |           | 17.836 |
| Adiantamentos                                            |            |           | 4.771  |        | 1.627       | 1.168     | 7.566  |
| Aluguel infra-estrutura a repassar (líquido)             |            |           | 17.661 | 16.784 | 8.362       | 5.771     | 48.578 |
| Atualização, multa e juros s/créditos a repassar         |            |           | 3.638  | 3.437  | 1.706       | 1.112     | 9.893  |
| Devolução de receita cobrada a maior/ Empregados cedidos |            |           | 1.050  | 71     |             |           | 1.121  |
| Adiantamentos para futuros aumento de capital            | 62.285     |           |        |        |             |           | 62.285 |





14. RESULTADO DO EXERCÍCIO  
COMPOSIÇÃO:

|                                             | R\$ MIL |         |
|---------------------------------------------|---------|---------|
|                                             | 2006    | 2005    |
| Receita Operacional                         | 3.832   | 2.810   |
| Despesas Operacionais                       | 897     | 4.349   |
| Resultado Operacional                       | 2.935   | (1.539) |
| Resultado Financeiro                        | 439     | (3)     |
| Reversão de Créditos Fiscais não Utilizados | (406)   | -       |
| Resultado Antes do IRPJ/CSL                 | 2.968   | (1.542) |
| Provisão p/ IRPJ e CSL                      | (165)   | -       |
| Resultado do Exercício                      | 2.803   | (1.542) |

ALIGHTPAR apresentou, no exercício de 2006, um lucro no valor de R\$ 2.803 mil, expressivamente superior ao do exercício de 2005, quando a empresa atingiu um prejuízo de R\$ 1.542 mil. O resultado positivo foi principalmente influenciado pelo aumento da Receita Operacional, de 36% em relação ao exercício anterior, e pela diminuição da Despesa Operacional, de 80% em relação ao mesmo período.

O aumento da Receita Operacional foi influenciado por uma melhor performance das empresas investidas, originando-se Dividendos e Juros de Capital Próprio muito superiores ao do exercício de 2005, enquanto que a redução significativa registrada nas Despesas Operacionais, principalmente nas rubricas de Pessoal, Honorários da Diretoria, Serviços de Terceiros e Tributos e Contribuições, foram conseqüências de uma reestruturação administrativa e operacional implementada pela alta administração da empresa, em abril de 2006.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando as características próprias da LIGHTPAR, o único ativo financeiro suscetível de avaliação pelo valor de mercado corresponde à participação acionária nas empresas mencionadas na Nota 6.

|                    | Valor Investimento<br>R\$ (lote de MIL) | Valor de Mercado<br>R\$ (lote de MIL) |        | Código |
|--------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------|--------|--------|
| INVESTIDAS         |                                         | 2006                                  | 2005   |        |
| CTEEP              | 37,60                                   | 30,10                                 | 25,72  | TRPL4  |
| ELETROPAULO        | 60,56                                   | 109,00                                | 100,06 | ELPL6  |
| EMAE               | 26,51                                   | 5,92                                  | 5,00   | EMAE4  |
| ENERGIAS DO BRASIL | 15,86                                   | 33,00                                 | 27,11  | ENBR3  |
| CPFL Energia       | 6,42                                    | 30,00                                 | 28,03  | CPFE3  |

16. RENOVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A companhia, a fim de adequar-se à conjuntura econômica atual em que se encontra inserida, procedeu a uma reestruturação administrativa por intermédio de realização da AGE de 24/04/2006, tendo optado por renovar integralmente sua representação, incluindo presidência, diretoria e respectivos assessores, ao mesmo tempo em que entendeu ser adequado e oportuno reduzir o número de seus membros, passando a mesma a constituir-se atualmente de apenas um Diretor-Presidente e de um Diretor Superintendente, o qual acumula as funções de Diretor de Relações com Investidores.

17. AUDITORES INDEPENDENTES

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM n.º 381, de 14 de janeiro de 2003, a LIGHTPAR informa que contratou, os serviços de auditoria independente da empresa Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes, pelo prazo 02 anos, contados a partir de 31 de janeiro de 2006 para execução de serviços de auditoria das Demonstrações Contábeis da LIGHTPAR, devendo ser ressaltado que a Companhia não possui com a referida empresa nenhum outro contrato de prestação de serviços que não o referente aos próprios serviços de auditoria externa.

18. REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS E DIRIGENTES

A LIGHTPAR não dispõe de quadro próprio de empregados. Os honorários atribuídos aos dirigentes, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, correspondeu a R\$ 15.208,10.

19. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O ajuste de exercício anterior, no valor de R\$ 2.133 mil, corresponde integralmente ao estorno da provisão de perda, constituída indevidamente em 2005, à razão de 50% (cinquenta por cento) do saldo de crédito de IR-Fonte sobre dividendos recebidos da Eletropaulo. O referido ajuste tem fundamento no Art. 186 § 1º, da Lei nº 6.404/76. Instrução CVM 59/86, NBC-T 19.11 do CFC, NPC 27 do IBRACON e no Ofício CVM 01/2006, por se enquadrar na hipótese de erro imputável o exercício anterior, posto que decorreu de uma interpretação equivocada, à época, quanto ao efeito da avaliação de risco dos advogados patrocinadores da ação de compensação dos referidos créditos, que classificaram, na ocasião, e continuam classificando, a probabilidade do resultado da demanda como de êxito possível. Sendo assim, conforme normas contábeis aplicáveis a esta situação, não se justifica a manutenção da referida provisão.

MARCELO LOBO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO      LUIZ MANOEL CLARO SOARES  
Diretor-Presidente      Diretor-Superintendente e de Relações com Investidores

JOÃO CARLOS CRISTIANO  
Contador – CRC/RJ – 032.853/0  
CPF nº 329.070.107-78

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sinval Zaidan Gama - Presidente  
  
Marcelo Lobo de Oliveira Figueiredo - Conselheiro  
  
Ariel Cecílio Garces Pares - Conselheiro  
  
Carlos Alberto Policário - Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

MARCELO LOBO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente  
  
  
LUIZ MANOEL CLARO SOARES  
Diretor-Superintendente e de Relações com Investidores

JOÃO CARLOS CRISTIANO  
Contador – CRC/RJ – 032.853/0  
CPF nº 329.070.107-78

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Light Participações S.A. – LIGHTPAR, em cumprimento ao disposto nos incisos II e VII, do Artigo 163, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, declaram que, em reunião extraordinária realizada às 14h de hoje, examinaram o Balanço Patrimonial; a Demonstração do Resultado do Exercício; a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como o Relatório da Administração sobre as atividades sociais e os principais fatos administrativos do aludido exercício e suas correspondentes Notas Explicativas, todos estes documentos pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 e, louvados no Parecer da RUSSEL BEDFORD BRASIL Auditores Independentes, de 12 de fevereiro de 2007, concluíram que a referida documentação se encontra em condições adequadas para ser submetida à deliberação dos acionistas em Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2007

MARIA TERESA PEREIRA LIMA  
NECIMEN BARZELLAY  
SILVIO DE CARVALHO GROSSI

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Acionistas e Administradores da

**Light Participações S.A.**

Rio de Janeiro – RJ

1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da **Light Participações S.A. – LIGHTPAR**, levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir um Parecer sobre essas Demonstrações Contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria geralmente aceitas e compreenderam:

a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o Sistema Contábil e de Controles Internos da Companhia;

b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1º representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Light Participações S.A. – LIGHTPAR**, em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.-

4 - As Demonstrações Contábeis relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer, datado de 10 de março de 2006, com ressalva sobre a constituição de provisão para perdas sobre imposto de renda retido na fonte sobre dividendos, no montante de R\$ 2.132.134.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2007.

**Walter Carlos da Conceição**  
Contador  
CRC/RJ – 051.578-1

**Célio Martins Coutinho**  
Contador  
CRC/RJ – 070.316/O-4

**RUSSELL BEDFORD BRASIL – Auditores Independentes**  
**CRC/PR – 002906/O – F – 5/RJ**

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A BOA VISTA ENERGIA S/A

### RELATÓRIO ANUAL DE ADMINISTRAÇÃO 2006

#### APRESENTAÇÃO A EMPRESA

A Boa Vista Energia S.A. iniciou sua operação com a encampação de parte da Companhia Energética de Roraima - CER, pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, em 1989, assumindo as atividades desenvolvidas pela CER no município de Boa Vista, surgindo assim a Regional de Boa Vista, responsável pela distribuição, comercialização e geração de energia elétrica. Com a inclusão da Eletronorte no Programa Nacional de Desestatização, por meio do Decreto nº 1.503/95, de 25/05/1995, e após aprovação da Lei nº 9.491/97 autorizada pela Medida Provisória nº 1.531-13, de 13/12/1997, foi criada a Boa Vista Energia S.A., subsidiária integral da Eletronorte, começando a atuar no município de Boa Vista a partir da assinatura, juntamente com a Eletronorte, do "Termo de Compromisso de Assunção de Direitos e Obrigações", em 3 de fevereiro de 1998. Atua no mercado de acordo com a legislação e normas que regem o Setor Elétrico Brasileiro, conforme Contrato de Concessão estabelecido por meio de Órgão Regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Desde então, busca melhorar, continuamente, sua estrutura e modelo de gestão no intuito de se tornar uma empresa moderna e competitiva. As modificações ocorridas ao longo desse período foram responsáveis por verdadeiros saltos de qualidade e excelência, projetando sua marca, com destaque no setor elétrico brasileiro. A energia proveniente da linha de transmissão que interliga o Complexo Hidrelétrico de Guri, na Venezuela, à subestação Boa Vista, no Brasil, permitiu o atendimento adequado à capital do Estado de Roraima e localidades vizinhas.

Visando o desenvolvimento sustentável do município de Boa Vista, vem superando desafios para oferecer serviços de qualidade para seus clientes e para os municípios vizinhos, por meio de suprimento à Companhia Energética de Roraima, empresa estadual de distribuição de energia elétrica. Desta forma, contribui para que o Estado de Roraima se transforme numa região com boas opções de investimentos para o desenvolvimento da Amazônia com maior sustentabilidade para a população local.

O reconhecimento da qualidade dos serviços prestados é verificado no resultado obtido na Pesquisa de Satisfação, promovida pela Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica - ABRADEE, atingindo 81,10% de satisfação dos clientes residenciais em 2006, enquanto que em 2005 o resultado obtido foi de 59,20%.

Outros prêmios recebidos em 2006: "Prêmio Sesi de Qualidade no Trabalho" oferecido pelo Sesi de Roraima e o Prêmio CIER de Qualidade na categoria "Menção Especial" no quesito Maior Evolução do Desempenho, pela Comissão de Integração Energética Regional - CIER em cerimônia realizada em Cusco - PERU.

#### 1. GESTÃO ESTRATÉGICA

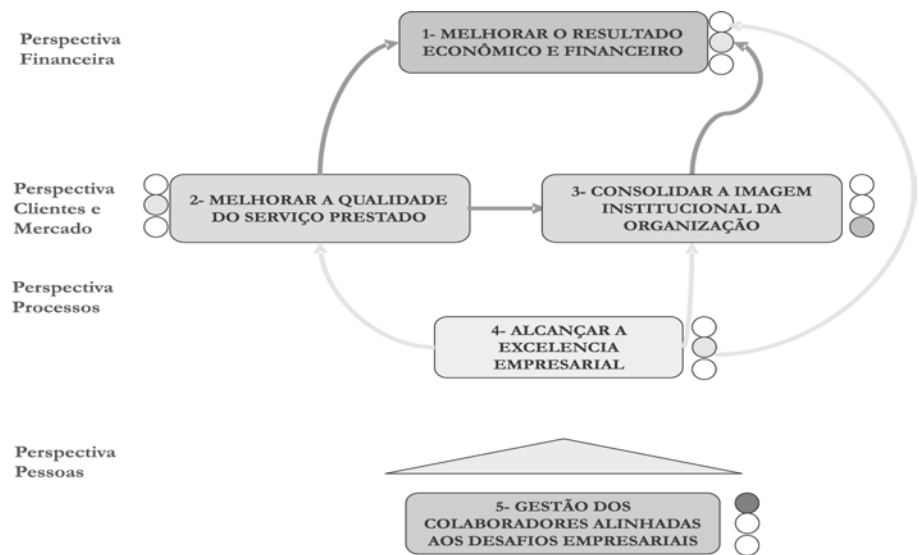
Visão: "Ser a melhor Empresa de Distribuição do Setor Elétrico Brasileiro";

Missão: "Distribuir e comercializar energia elétrica em Roraima, com qualidade e confiabilidade, interagindo com a Sociedade e respeitando o meio ambiente"; e

Valores: "Valorização das pessoas, respeito ao meio ambiente, excelência na gestão, qualidade, integração, responsabilidade social, comprometimento, criatividade, segurança, transparência, aprendizado contínuo e foco no cliente".

Com uma gestão voltada para o cumprimento de sua missão focada na busca contínua da excelência empresarial são realizados esforços para alinhar a gestão do capital intelectual, a criatividade de seus colaboradores e a valorização das pessoas, buscando o bem-estar de seus clientes e, conseqüentemente, melhorando os seus resultados.

O Plano Estratégico foi revisitado com o propósito de alinhar suas estratégias ao alcance de melhores resultados empresariais, utilizando-se da ferramenta gerencial e controle de suas estratégias, denominada Balanced Scorecard - BSC, resultando, com isso, na inclusão de cinco objetivos macro que são, conforme fig. 1:



Em busca de tais objetivos são levadas em consideração: as principais condicionantes para a atuação da Empresa; as orientações estratégicas dos órgãos reguladores e controladores; os orçamentos de investimento e de custeio; as orientações governamentais e as orientações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

#### 2. MODELO DE GESTÃO

A Boa Vista Energia S.A., fundamentada em sua visão, procura continuamente estar na vanguarda do setor elétrico brasileiro, e por esta razão os desafios são ainda maiores.

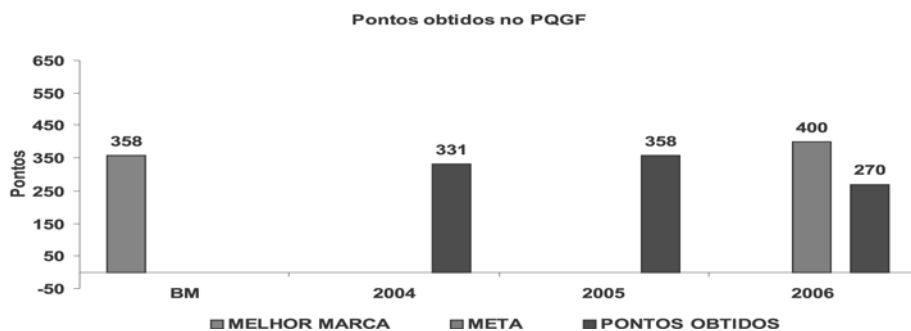
A Diretoria Executiva, com espírito empreendedor, busca motivar a força de trabalho na busca de melhorias, aumento da eficiência, redução de perdas operacionais e elétricas e no incremento da produtividade.

Com isso foram adotados diversos instrumentos de gestão representados pelos programas corporativos, de modo a implementar melhorias e inovações em seu sistema de gestão, utilizando as seguintes ferramentas para análise:

#### 2.1 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO EMPRESARIAL SEGUNDO OS CRITÉRIOS DO PRÊMIO NACIONAL DA GESTÃO PÚBLICA - PQGF

O programa de avaliação inicia com a elaboração do relatório de gestão de acordo com o modelo fornecido pelo Prêmio Nacional da Gestão Pública - PQGF. Tem como principal produto o Relatório de Avaliação, possibilitando à Empresa identificar e corrigir anomalias, alinhando os seus objetivos às suas estratégias.

O modelo de gestão da Boa Vista Energia S.A., desde sua implantação é avaliado pelos resultados obtidos segundo os critérios do PQGF, que abrange o sistema de liderança, as estratégias e planos, a metodologia de acompanhamento de indicadores e responsabilidade social, tendo obtido ao longo dos anos a pontuação, conforme fig. 2.



#### 2.2 - CERTIFICAÇÃO ISO-9001:2000

A Boa Vista Energia S.A. busca a padronização tradicional das empresas do setor elétrico e, no intuito de obter melhorias para seus processos, desenvolveu uma série de atividades de conhecimento e levantamento de informações, iniciando assim, o processo de certificação ISO-9001:2000. Encontra-se em processo de implantação da norma, com previsão para obtenção da certificação no exercício seguinte, nas áreas de atendimento ao cliente e operação do sistema de distribuição.

#### 2.3 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - SAD

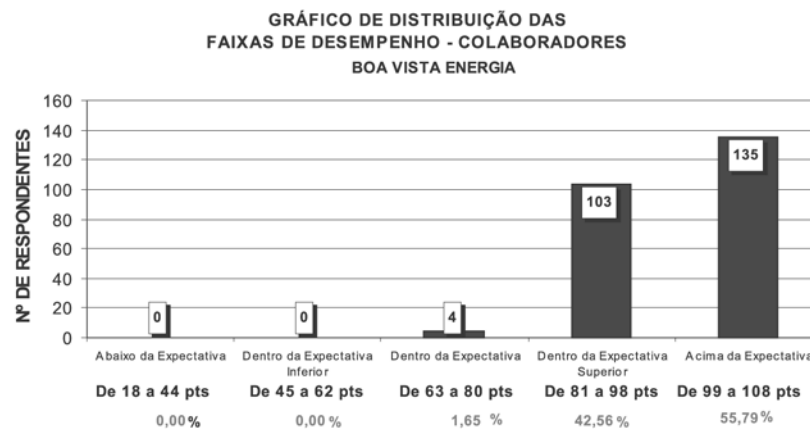
Foi realizada, a exemplo dos anos anteriores, a pesquisa do Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, que é um processo corporativo anual que objetiva avaliar o desempenho funcional do empregado no exercício de suas funções, visando o reconhecimento, a manutenção do bom desempenho, o investimento no desenvolvimento e a modificação das condições prejudiciais de trabalho.

A avaliação foi aplicada em fase única englobando duas competências:

1-Competência - Estratégia, Qualidade e Excelência: Habilidades - Gestão da Mudança, Gestão Organizacional Integrada, Visão Sistêmica, Tomada de Decisão, Gestão com Foco em Resultado, Empreendedorismo, Negociação e Auto-Desenvolvimento.

2-Competência - Gestão de Pessoas: Habilidades - Gestão de Equipes, Motivação para Desempenho, Comunicação, Gestão da Aprendizagem e do Conhecimento, Articulação entre Equipes, Gestão de Desempenho, Credibilidade, Adaptabilidade, Flexibilidade, Liderança e Orientador.

A participação dos colaboradores foi de 100%, tendo obtido o seguinte resultado:



#### 2.4 - Estudo do Clima Organizacional - ECO

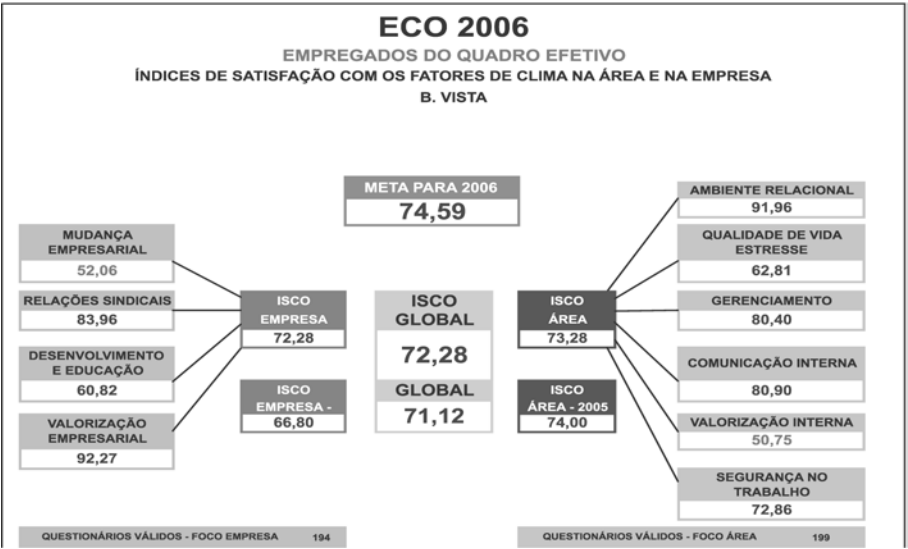
A pesquisa de Estudo do Clima Organizacional apresenta um índice denominado ISCO - Índice de Satisfação com o Clima Organizacional - que revela o percentual de satisfação, considerando todos os resultados específicos dos fatores avaliados pelos colaboradores. Para cada um dos fatores pesquisados espera-se um índice mínimo de satisfação igual a 60%.

Os fatores com resultados inferiores ao índice mínimo esperado foram destacados tendo sido desenvolvidos planos de ações visando melhorias.

Foi realizada pesquisa de clima organizacional, englobando dois focos para a composição do ISCO Global, conforme fig. 4:

- Foco na Empresa: valorização empresarial, relações sindicais, treinamento e mudança empresarial, alcançando o índice de 72,28%, enquanto que em 2005 o índice foi 66,80%; e

- Foco na Área: ambiente, qualidade de vida-estresse, gerenciamento, comunicação, valorização interna e segurança, alcançando o índice de 73,28%, perfazendo um índice de Satisfação Global para a Empresa de 72,28%, enquanto que em 2005 o índice foi 71,12%.



3. ASPECTOS TÉCNICO-OPERACIONAIS

Baseada no Planejamento Estratégico vem realizando atividades importantes as quais visam garantir a performance da Organização. Para tanto investiu recursos na ordem de R\$ 10.552 mil, destinados para:

a)Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica de Boa Vista - RR. Construção de novos circuitos, aquisição e instalação de medidores eletrônicos, padrões de entrada de energia elétrica, postes de concreto, transformadores de distribuição, chaves de aferição, cabos isolados, transformadores de corrente e de potência e materiais elétricos diversos.

b)Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica de Boa Vista - RR. Aquisição e instalação de medidores eletrônicos, sistema de medição remota de consumo de energia elétrica, postes de concreto, transformadores de distribuição, cabos isolados, transformadores de corrente e de potência e materiais elétricos diversos.

c)Ampliação do Sistema de Subtransmissão de Energia Elétrica de Boa Vista. Aquisição de 01 transformador de 20/26,6 MVA, 69/13,8 kV, e licitação para contratação de consultoria para execução do projeto básico, análise do projeto executivo, inspeção de equipamentos e fiscalização das obras para ampliação da Subestação Floresta.

d)Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Programa Luz Para Todos. Construção de 78,66 km de rede de distribuição rural com a disponibilização de infra-estrutura básica de energia elétrica e atendimento a 170 novos consumidores.

e)Manutenção do Sistema de Subtransmissão de Energia Elétrica de Boa Vista-RR. Aquisição de células capacitivas, pára-raios e transformadores de corrente.

f)Manutenção da Rede Rural de Distribuição de Boa Vista-RR. Aquisição de postes de concreto e de transformadores de distribuição para manutenção da rede de distribuição rural.

A tabela abaixo apresenta os números da expansão do sistema elétrico no município de concessão:

| Ítems                                              | 2005   | 2006     | Δ%  |
|----------------------------------------------------|--------|----------|-----|
| Transformadores de distribuição instalados (unid.) | 1.837  | 1.976    | 7,6 |
| Expansão rede primária (km)                        | 795,33 | 874,25   | 9,9 |
| Expansão rede secundária (km)                      | 989,7  | 1.023,32 | 3,4 |
| Postes instalados (unid.)                          | 37.339 | 38.583   | 3,3 |
| Nº de Consumidores                                 | 64.138 | 66.820   | 4,2 |

Na busca da excelência, a Empresa tem implementado melhorias com o objetivo de aumentar a segurança e garantir a continuidade dos serviços prestados à população, tendo como principais processos a Comercialização e a Distribuição de Energia Elétrica no município de Boa Vista.

3.1 - COMERCIALIZAÇÃO

- Continuidade do processo de implantação da norma ISO 9001:2000;
- Iniciada reforma da Loja de Atendimento, visando proporcionar um ambiente confortável, moderno e de fácil localização para os consumidores.

A INADIMPLÊNCIA é calculada considerando-se o somatório dos débitos vencidos maiores que 30 dias e menores ou igual a 360 dias dividido pelo somatório do faturamento dos últimos 12 meses, conforme apresentado abaixo:

INADIMPLÊNCIA =

$$\frac{\sum \text{Débito Vencidos} > 30 \text{ dias} \leq 360}{\sum \text{Faturamento no período 12 meses}}$$

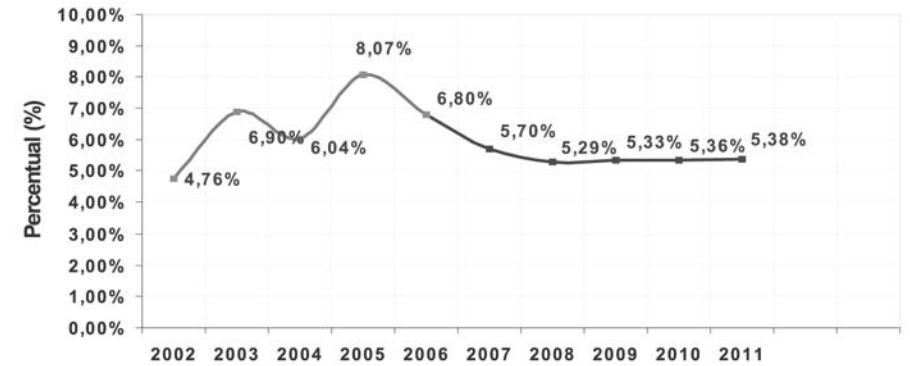
A inadimplência da Boa Vista Energia S.A. encontrava-se no patamar de 8,07% ao final do ano de 2005, tendo reduzido em 2006 para 6,80%, em razão dos reflexos das principais ações a seguir:

Formalização de Termo de Parcelamento com a Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAER no valor de R\$ 6.000 mil, com recebimento de R\$ 200 mil referente à primeira parcela e encontro de contas entre o consumo de energia e consumo de água com o recebimento de R\$ 300 mil, proveniente de débito vencido;

- Formalização de Termo de Parcelamento com a Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV no valor de R\$ 2.930 mil;
- Efetivação da suspensão do fornecimento de energia elétrica do prédio da administração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, resultando no recebimento do valor de R\$ 75 mil, referente ao consumo de energia dos meses de novembro e dezembro 2006;
- Gestão junto à Companhia Energética de Roraima - CER, resultando no recebimento do valor de R\$ 1.228 mil, referente aos parcelamentos formalizados anteriormente, bem como o montante de R\$ 3.780 mil relativo ao suprimento de energia elétrica;
- Gestão com o Governo do Estado de Roraima, resultando no recebimento de R\$ 6.530 mil, referente ao consumo de energia dos órgãos da administração direta;
- Formalização de Termo de Parcelamento com a Universidade Federal de Roraima - UFRR, resultando no recebimento de R\$ 1.200 mil;
- Suspensão de fornecimento de energia elétrica de 100% dos consumidores residenciais, industriais, comerciais e rurais em débito com a Empresa;
- Ações judiciais de cobrança dos débitos vencidos há mais de 90 dias, cujo somatório por cliente esteja acima R\$ 1,5 mil; e

- Implementação do projeto piloto de tele-cobrança dos clientes em via de sofrerem a suspensão do fornecimento de energia elétrica.

Histórico da inadimplência a partir do exercício de 2002 e projeção para os próximos exercícios.



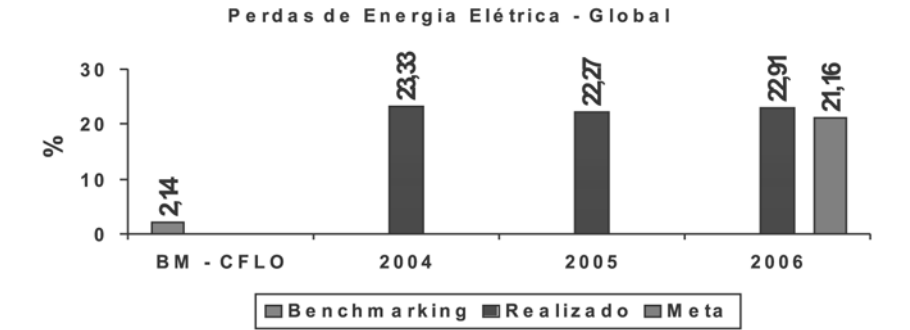
A inadimplência de 6,80% em dezembro de 2006 está estratificada, conforme fig. 5, por classe de consumidores conforme o quadro abaixo, onde fica evidenciado que os seus maiores devedores situam-se nas classes: Poder Público e Serviço Público.

| Classes            | Vencidas 31 a 60 dias | Vencidas 61 a 90 dias | Vencidas 91 a 180 dias | Vencidas 181 a 360 dias | Total              |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|--------------------|
| Comercial          | 163.511<br>0,13%      | 33.325<br>0,03%       | 101.993<br>0,08%       | 114.858<br>0,09%        | 413.687<br>0,34%   |
| Industrial         | 112.881<br>0,09%      | 10.304<br>0,01%       | 15.639<br>0,01%        | 95.724<br>0,08%         | 234.547<br>0,19%   |
| Poder Público      | 879.347<br>0,71%      | 649.319<br>0,53%      | 1.307.937<br>1,06%     | 1.150.923<br>0,93%      | 3.987.526<br>3,24% |
| Residencial        | 397.656<br>0,32%      | 111.240<br>0,09%      | 306.972<br>0,25%       | 108.789<br>0,09%        | 924.657<br>0,75%   |
| Rural              | 38.513<br>0,03%       | 30.088<br>0,02%       | 63.538<br>0,05%        | 23.202<br>0,02%         | 155.340<br>0,13%   |
| Serviço Público    | 273.650<br>0,22%      | 269.452<br>0,22%      | 769.254<br>0,62%       | 1.341.426<br>1,09%      | 2.653.781<br>2,15% |
| Total - (R\$ 1,00) | 1.865.557             | 1.103.727             | 2.565.331              | 2.834.922               | 8.369.537          |
| Inadimplência (%)  | 1,51%                 | 0,90%                 | 2,08%                  | 2,30%                   | 6,80%              |

3.2 - DISTRIBUIÇÃO

O desempenho operacional é apresentado por meio de indicadores, tendo como referencial comparativo os dados referentes a 2005, disponibilizados pela Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica - ABRADEE.

Perda de Energia Elétrica (%) - GLOBAL: Calculada pela soma de toda a energia requerida pela empresa, subtraindo todo o consumo próprio e dos clientes desta Empresa, incluindo repasse ao suprimento. O benchmarking para este indicador é a Companhia de Força e Luz - CFLO, conforme dados de 2005, fornecido pela ABRADEE.



Foram previstas para o ano de 2006 as seguintes ações de combate às perdas de energia elétrica:

- Criação e aprovação do Plano Diretor de Combate às Perdas;
- Realização de 15 divisões e 35 adequações em circuitos de MT/BT;
- Aquisição/instalação de um transformador de 26,6 MVA para ampliação da capacidade de transformação da Subestação Floresta;
- Aquisição e instalação de 1.000 pontos de medição remota para unidades consumidoras do Grupo B;
- Financiamento de 600 padrões para unidades consumidoras de baixa renda;
- Contratação de empresa especializada para realizar 36.000 inspeções de unidades consumidoras, para identificar possíveis irregularidades; e
- Aquisição e instalação/substituição de 10.617 medidores.

Entretanto, com o atraso na aprovação do orçamento de investimento e agravado pela impetração de recursos por parte de licitantes, algumas ações ficaram prejudicadas, comprometendo assim o alcance da meta pactuada para Perdas Globais. Abaixo, apresentam-se as realizações:

- Aprovação do Plano Diretor de Combate às Perdas com a implementação de algumas ações previstas;
- 30 divisões e 49 adequações em circuitos de MT/BT;
- Aquisição do transformador de 26,6 MVA, tendo sua instalação prevista para 2007;

- Aquisição de 1.000 pontos de medição remota para unidades consumidoras do Grupo B, com instalação e operação no primeiro semestre de 2007;

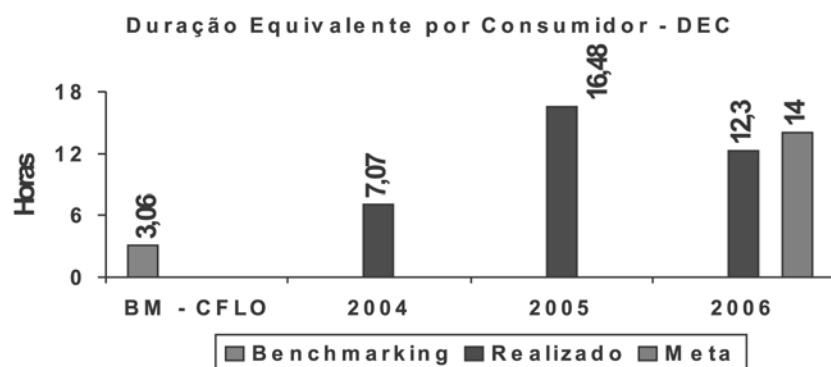
- Financiamento de 600 padrões para unidades consumidoras de baixa renda, com realização prevista para 2007;

- Inspeção em 16.000 unidades consumidoras; e

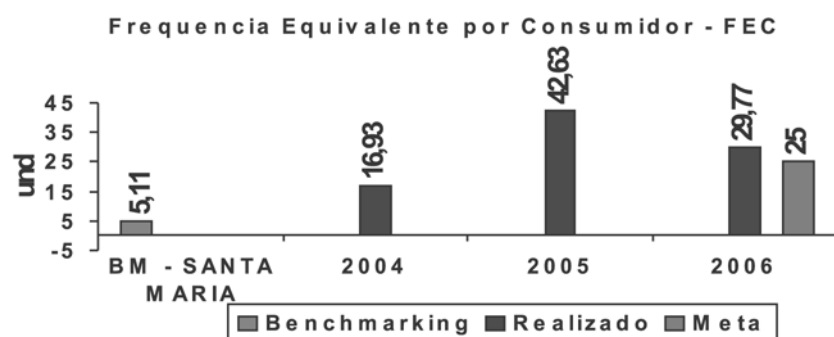
- Aquisição de 10.617 medidores, tendo sido instalados/substituídos 6.500.

Apresenta-se a seguir os indicadores que medem o desempenho operacional da Empresa:

Duração Equivalente de Interrupção - DEC - mede o tempo em que uma unidade consumidora fica sem energia elétrica (fig. 7), O benchmarking para os indicadores (figuras 7 e 8) são a Companhia Força e Luz do Oeste - CFLO e a Companhia Santa Maria, respectivamente:

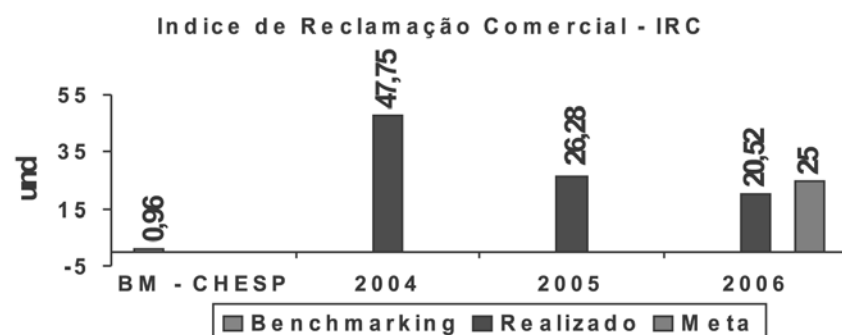


Frequência Equivalente de Interrupção - FEC - mede número de vezes uma unidade consumidora fica sem energia elétrica é a (fig. 8).

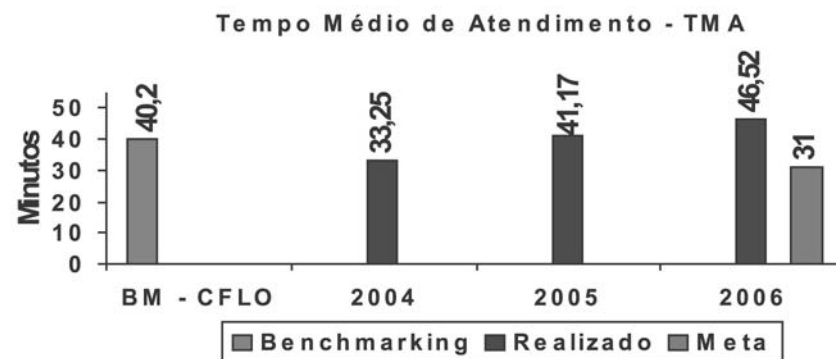


Ambos fornecem informações sobre a continuidade da distribuição de energia elétrica fornecida, ou seja, a qualidade do serviço prestado aos clientes. O FEC apresentou realização superior à meta preestabelecida, em virtude de falhas ocorridas nas subestações Centro e Floresta, tendo sido implementadas ações corretivas, detalhadas no item 3, letras "c" e "e".

Em relação ao atendimento, o desempenho da Organização é medido por meio do Índice de Reclamação Comercial - IRC (fig. 9), que mede o número de reclamações por mil clientes e Tempo Médio de Atendimento - TMA (fig. 10), que revela quanto tempo é utilizado para atender às reclamações. Representam, portanto, a satisfação dos clientes e o tempo para necessário para atendê-los.



Os referenciais comparativos utilizados para os indicadores de Índice de Reclamação Comercial - IRC (fig. 9) e Tempo Médio de Atendimento - TMA (fig.10) são representados pelas companhias Hidroelétrica São Patrício - CHESP e Força e Luz do Oeste - CFLO, respectivamente.



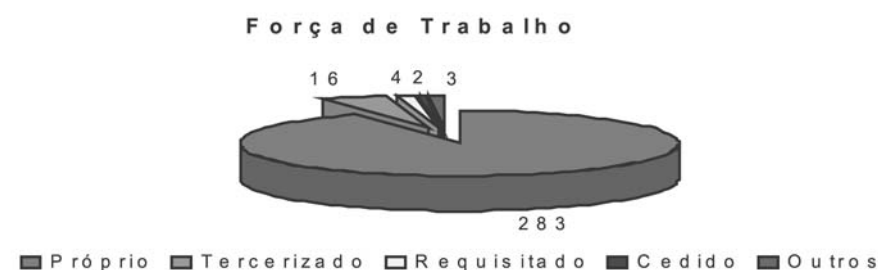
#### 4. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS

Com o objetivo de fornecer recursos e condições para otimização e atendimento das necessidades dos processos finalísticos e de apoio, visando à melhoria do desempenho Empresarial, atua de forma antecipada, atendendo às demandas que surgem. Busca a promoção de iniciativas empresarias dando suporte à força de trabalho, conforme veremos a seguir.

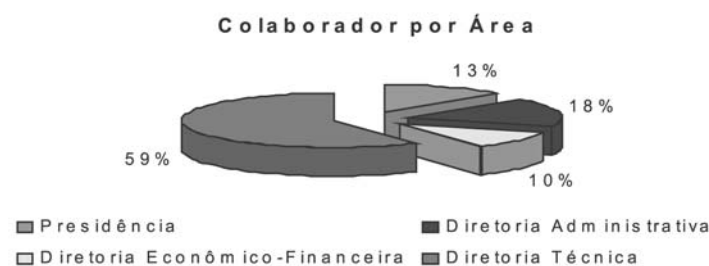
##### 4.1 - Perfil do Quadro de Pessoal

O quadro funcional da Boa Vista Energia S.A. é apresentado de acordo com os seguintes perfis:

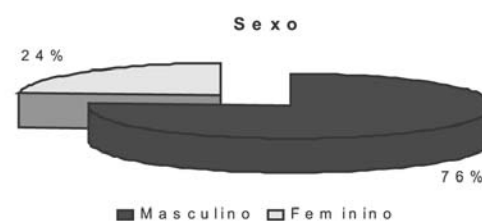
4.1.1 - Força de Trabalho - Composta por 308 colaboradores, tendo como ponto a destacar a necessidade de empregar mão-de-obra terceirizada, pelo motivo da não aprovação de candidatos para os cargos técnicos, no concurso público realizado em 2006.



4.1.2 - Colaborador por Área - Com ações direcionadas especificamente aos processos finalísticos, 59% do quadro efetivo está lotado na Diretoria Técnica, conforme gráfico a seguir:

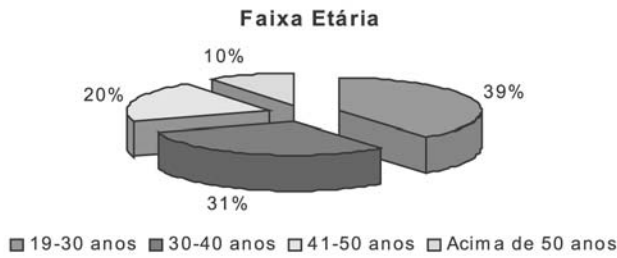


4.1.3 - Sexo - Considerando a sua atividade voltada para a área técnica, 76% do quadro efetivo de colaboradores é do sexo masculino.

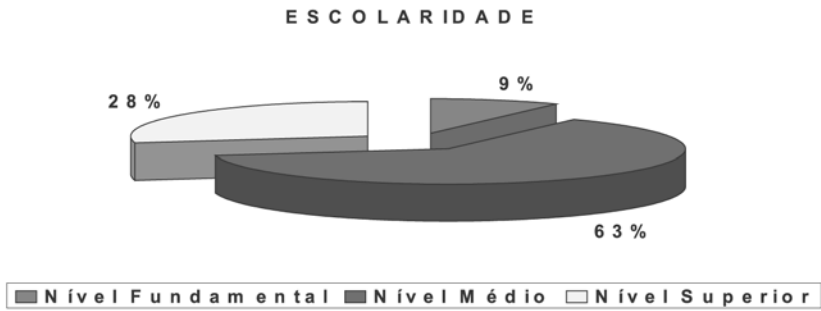




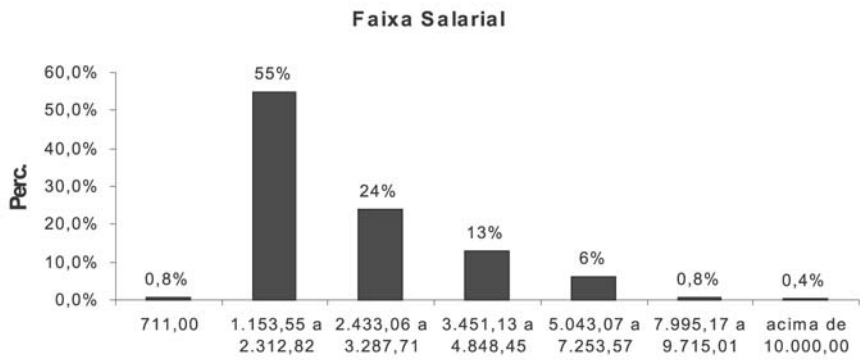
4.1.4 - Faixa Etária - Entre os anos de 2003 e 2006, a Empresa realizou 04 concursos públicos. Em decorrência, a faixa etária predominante está entre 19 e 40 anos.



4.1.5 - Formação Escolar - A Empresa mantém como incentivo ao desenvolvimento dos colaboradores um programa de reembolso à graduação, participando com 90% do valor da mensalidade do colaborador, apresentando o seguinte quadro de formação escolar (fig. 15):



4.1.6 - Faixa Salarial - A maior concentração de colaboradores na percepção varia entre R\$ 1,153 mil e R\$ 3,287 mil.



4.2 - Programas Desenvolvidos

A Boa Vista Energia S.A., em conjunto com a Eletronorte e a Consultoria Deloitte, está desenvolvendo o Sistema de Carreira por Habilidades e Competências - SCHC, que tem os seguintes objetivos:

- Identificar as características pessoais (habilidades e competências aplicadas ao trabalho) necessárias aos profissionais para o desenvolvimento de suas atividades, com foco nos resultados organizacionais;
- Otimizar a capacitação e alocação dos colaboradores de acordo com as necessidades dos processos;
- Subsidiar o sistema de capacitação de pessoal, vinculando os treinamentos às reais necessidades corporativas, otimizando seu orçamento no desenvolvimento dos colaboradores;
- Oferecer melhor visualização da evolução da carreira e, conseqüentemente, oportunidades; e
- Motivar os colaboradores a buscar auto-desenvolvimento.

O referido sistema é composto de 04 (quatro) fases, sendo:

Fase I: Análise da Situação Atual

Análise do contexto atual para uma melhor compreensão da estrutura, missão, valores, cultura, processo e estilo de gestão das empresas do projeto.

Fase II: Revisão e Atualização do Modelo e das Habilidades

Workshops com o Comitê Executivo e com representantes das Diretorias, para revisão do modelo conceitual do sistema, as competências gerais e os processos produtivos de cada Empresa.

Fase III: Avaliação e Certificação dos colaboradores

Processo de avaliação do conhecimento e certificação das habilidades de todos os colaboradores. Realizada reunião com o Comitê Executivo para discussão das formas de avaliação e certificação dos colaboradores para validação por parte das respectivas Diretorias. Serão efetivadas em 2007 a avaliação e certificação dos colaboradores e a conseqüente conclusão das fases III e IV, para implantação do SCHC.

Fase IV: Simulações de impactos e validações finais

Abrange os estudos para enquadramento de cada colaborador na matriz de habilidades e competências, e simulação dos possíveis impactos financeiros, para posterior aplicação.

4.3 - Destaques de 2006 referentes aos aspectos Administrativos e Empresariais

Com a necessidade de aumento do quadro próprio de pessoal, atendendo à demanda provocada pela evolução dos negócios empresariais e, visando ao atendimento do acordo formalizado com o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região realizou-se, em março/2006, Concurso Público por meio do edital 001/2006, com a disponibilização de 58 vagas distribuídas entre os níveis superior, técnico e médio.

No período houve 6 pedidos de desligamento do quadro efetivo e 77 admissões, sendo estas provenientes dos concursos públicos via editais 001/2005 e 001/2006. Os demais foram para preencher as vagas em aberto.

4.3.1 - COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Foram realizadas 117 solicitações de aquisições, das quais 87 foram contratadas, 28 revogadas e 2 anuladas. Houve um planejamento no sentido de aglutinar requisições de compras em apenas um processo, reduzindo o número de certames licitatórios e os custos decorrentes desta atividade.

Destaca-se o número de pregões na forma eletrônica, representado por 71% dos processos contratados, o que significa maior celeridade e economia nas aquisições e ainda, a realização de pregões com ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto 3.931/2001.

| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | PROCESSO DE AQUISIÇÃO |      | REVOGADOS |      | ANULADOS |      |
|-------------------------|-----------------------|------|-----------|------|----------|------|
|                         | 2006                  | 2005 | 2006      | 2005 | 2006     | 2005 |
| Pregão                  | 62                    | 56   | 24        | 18   | 1        | 0    |
| Tomada de Preço         | 3                     | 14   | 0         | 1    | 0        | 0    |
| Concorrência            | 0                     | 0    | 0         | 1    | 1        | 0    |
| Convite                 | 4                     | 5    | 2         | 0    | 0        | 0    |
| Dispensa de Licitação   | 12                    | 10   | 2         | 0    | 0        | 0    |
| Inexigibilidade         | 6                     | 7    | 0         | 0    | 0        | 0    |
| TOTAL                   | 87                    | 92   | 28        | 20   | 2        | 0    |

Os processos revogados representaram um total de 24% das solicitações de aquisições, em razão de preços acima do estimado ou certames desertos de propostas.

Dos 87 processos de aquisição foram emitidos 140 contratos, conforme a seguir:

| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | QUANTIDADE DE CONTRATOS |
|-------------------------|-------------------------|
| Pregão                  | 115                     |
| Tomada de Preços        | 02                      |
| Concorrência            | -                       |
| Convite                 | 04                      |
| Dispensa de Licitação   | 14                      |
| Inexigibilidade         | 05                      |
| TOTAL                   | 140                     |

Ressalta-se também, as licitações de todos os processos de manutenção de redes de distribuição (energizada, desenergizada) - poda de árvores, serviços técnicos em padrões de entrada (corte e religação), inspeção e cadastramento de unidades consumidoras, independente de estarem vencidos e por serem serviços de valores significativos. Através do pregão eletrônico, conseguiu-se reduzir os valores contratados em torno de aproximadamente 15% em relação aos valores estimados, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| OBJETO                                          | VALOR MADO (a) | ESTI- | R\$ mil             |                           |
|-------------------------------------------------|----------------|-------|---------------------|---------------------------|
|                                                 |                |       | VALOR CON-TRATO (b) | VALOR ECONOMIZADO (a - b) |
| Manutenção de rede (Energizada e Desenergizada) | 831,99         |       | 768,18              | 62,81                     |
| Poda de árvores                                 | 721,28         |       | 454,00              | 267,28                    |
| Corte e Religação                               | 1.297,28       |       | 1.239,00            | 58,28                     |
| Inspeção                                        | 1.221,11       |       | 999,99              | 221,12                    |
| Valor total                                     | 4.071,66       |       | 3.461,17            | 610,49                    |

Com relação ao montante de recursos contratados estão distribuídos da seguinte forma: 85% Pregão, 5% Dispensa de Licitação com cotação eletrônica, 4% Inexigibilidade e 6% por meio de Tomada de Preço e de Convite.

| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | VALOR R\$ mil |
|-------------------------|---------------|
| Pregão                  | 14.400,90     |
| Tomada de Preço         | 565,50        |
| Concorrência            | -             |
| Convite                 | 413,69        |
| Dispensa de Licitação   | 860,32        |
| Inexigibilidade         | 668,58        |
| TOTAL                   | 16.909,20     |

Foram aplicadas 15 penalidades, a seguir descritas, consideração apenas as aplicadas efetivamente e registradas no cadastro do fornecedor.

| PENALIDADE  | QUANTIDADE |
|-------------|------------|
| Advertência | 11         |
| Suspensão   | 04         |
| TOTAL       | 15         |

Solicitados pelos fornecedores 08 atestados de capacidade técnica, tendo sido indeferido um pedido, por descumprimentos de cláusulas contratuais.

| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA | QUANTIDADE |
|--------------------------------|------------|
| Deferido                       | 07         |
| Indeferido                     | 01         |
| TOTAL                          | 08         |



Recebidas 41 solicitações de Registro Cadastral, as quais foram atendidas, emitindo o Certificado de Registro Cadastral - CRC, com validade de 12 meses. Vale ressaltar que o número reduzido de solicitações de CRC's, ocorreu principalmente pela adesão da Boa Vista Energia S.A. ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF nos processos de aquisição.

#### 4.3.2 - SEGURANÇA NO TRABALHO

Atendendo à Política de Segurança do Trabalho - PST, criada em outubro de 1997 por meio da Resolução da Diretoria da Eletronorte nº 0319/97, em cumprimento do Plano de Proteção dos Riscos Ambientais - PPRA da Boa Vista Energia S.A., aplicando a Análise Preliminar de Risco - APR e as Normas Regulamentadoras - NR's do Ministério do Trabalho e Emprego nas diversas atividades da Empresa.

Foi elaborado um Planejamento de Gestão para 2006, de acordo com as Diretrizes definidas no Planejamento Estratégico, estabelecendo indicadores para o acompanhamento e avaliação do desempenho, estes já constituídos em anos anteriores e informados a FUNCOGE, ABRADDEE e ABCE, acompanhados da seguinte forma:

| INDICADOR                                                   | 2005 | 2006 |
|-------------------------------------------------------------|------|------|
| NACA - Número de Acidentes com Afastamento do Empregado     | 1    | 0    |
| NASA - Número de Acidentes sem Afastamento do Terceirizado  | 0    | 2    |
| NACAT - Número de Acidentes com Afastamento do Terceirizado | 8    | 2    |
| TFA - Taxa de Frequência de Acidentes                       | 0    | 0    |
| TGA - Taxa de Gravidade de Acidentes                        | 0    | 0    |

Principais atividades executadas no ano:

Acompanhamento das atividades de poda de árvores, construção e manutenção em linha morta e linha viva na rede de distribuição de energia elétrica;  
Coordenação do treinamento do corpo técnico na nova versão da NR-10, ministrado pelo SENAI;

Inspeção nas condições de segurança nas instalações de arquibancadas no período festivo, próximo à rede de Distribuição de Energia Elétrica na Avenida Capitão Ene Garcez - Centro;  
Orientação e acompanhamento da segurança na Caminhada da Saúde no Dia Mundial da Saúde, em conjunto com o Departamento de Trânsito do Município;

Participação da área de segurança junto com o DETRAN-RR, na Semana Nacional de Educação para o Trânsito;

Realização de blitz educativa e inspeção de segurança nos veículos da Empresa e orientação aos condutores, em conjunto com as CIPA's;

Inspeção das equipes da empresa terceirizada referente ao contrato de construção de rede elétrica do projeto Luz Para Todos;

Inspeção com vistas a evitar a degradação ambiental durante a construção de rede elétrica no projeto Luz para Todos;

Avaliação de condições ergonômicas de escritório e check list para avaliação simplificada do risco de ocorrência de LER / DORT;

Participação na Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho - SIPAT, ministrando palestra sobre a Política de Segurança e apresentação estatística de acidente de trabalho;

Acompanhamento diário das atividades nas obras: ampliação da Loja de Atendimento ao Consumidor, construção do prédio do Centro de Operação e Despacho - COD, construção do prédio do Centro de Treinamento e ampliação do prédio da Assessoria de Tecnologia da Informação; e

Acompanhamento da coleta seletiva de materiais recicláveis doados para a Cooperativa dos Catadores de Resíduos Sólidos - Unirenda.

#### 4.3.3. RESPONSABILIDADE SOCIAL, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

a) Acompanhamento periódico da saúde do colaborador

De acordo com a política adotada, a qual abrange a manutenção da saúde, segurança e o bem-estar dos colaboradores e seus dependentes, atendendo, também, os requisitos legais e acordos coletivos e prezando pelos direitos humanos e sociais.

Tratamento Fora de Domicílio - TFD - realizados 30 TFD's, sendo 09 de colaboradores e 21 de dependentes.

Inclusão/Renovação de Genitores - Atualmente 82 colaboradores mantêm 113 genitores como dependentes no Plano de Proteção e Recuperação da Saúde - PPRS, garantindo-lhes assistência médica, odontológica, terapêutica, laboratorial e financiamento parcial de aparelhos corretores.

Plantão Social - É oferecido aos colaboradores e seus familiares, atendimento aos finais de semana e feriados, em situações emergenciais. O trabalho é realizado por equipe profissional composta por assistente social, técnico de enfermagem e técnico da área de benefícios.

Foram realizados cerca de 10 atendimentos diretos, entre visitas hospitalares e domiciliares, bem como apoio no transporte de pacientes aos locais de atendimento médico de urgência/emergência e feitas orientações por telefone quanto à utilização do PPRS.

Ações de saúde, sociais e culturais - O Comitê de Responsabilidade Social passou por uma reestruturação, sendo criados 5 subgrupos de trabalho para coordenação de ações específicas.

- Projetos Sociais;
- Marketing e Voluntariado;
- Esporte e Lazer;
- Eventos Sociais e Culturais; e
- Saúde e Meio Ambiente.

Realizaram-se ações educativas e de orientação sobre qualidade de vida, saúde e segurança, bem como eventos sócio-culturais envolvendo colaboradores e familiares, dentre os quais:

| Evento                                            | Participação                                                                                                            | Ações                                                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Campanha de Imunização 1ª etapa                   | 294 colaboradores e familiares                                                                                          | Aplicação de vacina contra gripe                                                |
| Semana da Mulher                                  | 78 colaboradoras                                                                                                        | Palestras, oficinas, café da manhã e apresentação artística                     |
| Campanha de Imunização 2ª etapa                   | 168 colaboradores e familiares                                                                                          | Aplicação de vacina contra gripe - reforço                                      |
| Semana da Saúde                                   | 356 colaboradores e familiares* (envolvimento dos alunos das escolas Mário David Andreazza e Antonio Ferreira de Souza) | Palestras, oficinas, café da manhã e apresentação artística, Caminhada da Saúde |
| Festa Junina                                      | 250 colaboradores                                                                                                       | Apresentação artística, gincana cultural,                                       |
| Dia dos Pais                                      | 60 colaboradores                                                                                                        | Sessão de filme                                                                 |
| SIPAT e SIPINHA                                   | 110 crianças e 270 colaboradores                                                                                        | Palestras, oficinas, apresentação artística, torneios esportivos                |
| Campanha de Sensibilização - Prevenção a DST/AIDS | 300 colaboradores                                                                                                       | Distribuição de panfletos educativos e preservativos masculinos                 |
| Festa Natalina                                    | 300 colaboradores                                                                                                       | Apresentação artística e gincana cultural.                                      |

#### A) REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVO-PREVENTIVAS EM SAÚDE

B) Programa ginástica na empresa e projeto anti-stress

Desenvolvido o Projeto Anti-Stress, pelo SESI, que tem como objetivo favorecer o controle e o gerenciamento do stress, sobretudo o ocupacional, onde são realizadas sessões de massagem. E o programa de Ginástica na Empresa, com sessões de ginástica laboral para favorecer o bem-estar físico, mental e social, a melhoraria na integração das pessoas, no clima organizacional e contribuir para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável.

-C) Realização de atividades esportivas

No Dia Mundial da Saúde, comemorado no mês de abril, foi implantado o Projeto Jogos Olímpicos na Empresa, com o objetivo de estimular à prática de atividades físicas e esportivas, visando à melhoria da qualidade de vida dos colaboradores e de seus familiares.

Os atletas que se destacaram nos torneios internos participaram de campeonatos estaduais externos representando a Boa Vista Energia S.A. no campeonato regional realizado e custeado pelo SESI, em Macapá.

D) Incentivo à iniciação ao trabalho

Para implementação desta ação, foram realizadas 25 visitas domiciliares a jovens para realização de análise sócio-econômica e posterior contratação de 10 jovens-aprendizes, com idades entre 14 e 24 anos, sendo 2 destas vagas destinadas para portadores de necessidades especiais, atendendo assim o Programa Nacional de Incentivo ao Primeiro Emprego - PNPE, bem como todas as garantias previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei da Aprendizagem.

E) Natal sem fome

Em cumprimento ao calendário da Campanha Natal Sem Fome, divididas em duas etapas, com participação assídua dos colaboradores, foram disponibilizadas 224 cestas básicas distribuídas a famílias carentes e à Ação da Cidadania, tendo sido doado um total de 3.088 quilos de alimentos, totalizando uma média de 10 kg de alimento por colaborador.

F) Preservação do meio ambiente

O Projeto 4R's, pautado nos princípios ambientais de reduzir, reutilizar, recuperar e reciclar, foi desenvolvido para incentivar a mudança e hábitos por meio de ações preventivas e educativas no âmbito coletivo. Este projeto visa, internamente, evitar reduzir e/ou controlar a degradação/poluição ambiental gerada nos processos produtivos da Empresa.

O projeto busca sensibilizar os colaboradores mediante visita a todos ambientes de trabalho, ocasião em que foram identificados os locais para descarte de material plástico e de papel, visando facilitar a coleta pela equipe de limpeza, contribuindo para a reutilização desses materiais.

Divulgação externa do Projeto, em uma Faculdade particular da Cidade, através da exposição de materiais produzidos em oficinas de meio ambiente e de palestras sobre o tema e de distribuição de cartilhas.

Na sua continuidade houve a implantação nas unidades Comercial e de Distribuição, a partir da instalação de caixas coletoras de materiais recicláveis, realização de palestra educativa em escola pública, com distribuição de cartilhas, bem como, exposição de materiais produzidos em oficinas de meio ambiente.

#### 4.3.4 - EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

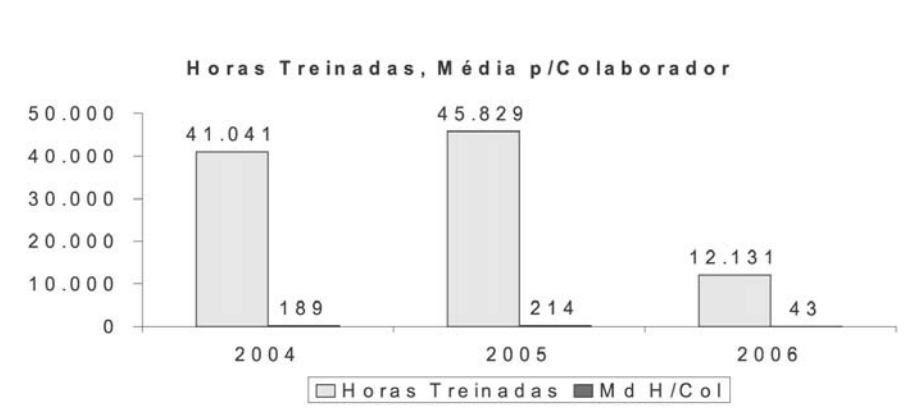
Alinhada ao Plano Diretor de Educação - PDE pautado nos objetivos empresariais do Plano Estratégico tem-se investido na capacitação e desenvolvimento profissional, mantendo assim uma política de valorização dos colaboradores, foram desenvolvidas as seguintes ações:

a)Elaboração do Projeto Auto-desenvolvimento para incentivar a busca do crescimento pessoal e profissional, de acordo com os objetivos:

- Desenvolver as competências organizacionais e específicas;
- Apoiar a certificação das habilidades e competências dos colaboradores;
- Estimular o aprendizado contínuo;
- Estimular a pró-atividade;
- Elevar o padrão de qualidade da organização; e
- Apoiar o Painei do Capital Intelectual.

b)Aprovação do projeto de implantação do Painei do Capital Intelectual pela Diretoria Executiva, com a finalidade de criar um instrumento de estímulo e valorização da participação voluntária e sistematizada no processo de inovação tecnológica e da busca da excelência empresarial, no âmbito dos projetos, processos de apoio e processos finalísticos.

Visando elevar o Capital Intelectual foram realizadas 81 ações de treinamento e desenvolvimento empresarial, incluindo capacitação e desenvolvimento corporativo, com um custo médio de R\$ 0,92 mil por colaborador, conforme gráficos a seguir.





4.3.5 - INFRA-ESTRATUTURA E SERVIÇOS GERAIS

Com o objetivo de melhorar a infra-estrutura de algumas instalações prediais, visando uma melhor acomodação dos colaboradores e adequação no armazenamento dos equipamentos, foram elaborados, licitados e contratados, em 2006, os projetos abaixo:

- Construção e acomodação das equipes do Centro de Operação de Sistema - COS e Centro de Operação de Rede - COR em um único local, otimizando o processo de operação do sistema, atendimento a requisitos da NR-10, melhoria da automação das subestações e, ainda, proporcionando maior conforto aos seus colaboradores;
- Ampliação da Loja de Atendimento para melhorar as instalações físicas para acomodação de colaboradores e clientes;
- Reforma e adequação de casa de apoio, transformando-a em Centro de Treinamento, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de capacitação de colaboradores a menor valor de investimento, reduzir custos desta natureza, além de criar espaço para o auto-desenvolvimento;
- Reforma do prédio CPD, readequando as instalações físicas e comportar adequadamente os equipamentos de grande porte, como os servidores, melhorando a utilização eficiente dos recursos tecnológicos;
- Recuperação parcial de cobertura em telhado do prédio do Departamento de Distribuição; e
- Reforma e construção das salas dos eletricitistas, gerência, estufa, recuperação de transformadores e laboratório no prédio da Distribuição, para readequar suas instalações físicas.

5. ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Ao final do exercício, o Ativo Circulante apresentou um acréscimo de 18,87% comparativamente aos valores registrados no ano anterior. Os itens de maior relevância na contribuição desse acréscimo foram "Consumidores e Concessionária", "Empréstimos e financiamentos repassados" e "Encargos de dívida - RELUZ".

No Ativo Não Circulante houve um acréscimo de 10,66% em relação ao exercício anterior, em decorrência de uma reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa correspondente à correção monetária do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação - ICMS. Permanecendo provisionado o valor de R\$ 8.048 mil, correspondente à correção monetária do ICMS transferido quando da cisão da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.- Eletronorte e a criação da Boa Vista Energia S.A.

No Passivo Circulante houve um acréscimo de 27,37% relativo ao exercício anterior. A principal rubrica que contribuiu para esse acréscimo foi à provisão para "Pesquisa & Desenvolvimento e Eficiência Energética", constituída a partir do exercício 2006, por determinações oriundas da ANEEL.

No Passivo Não Circulante houve um acréscimo de 98,49%, se comparado com exercício anterior, decorrente de empréstimo obtido junto à Eletronorte no valor de R\$ 24.000 mil.

O Patrimônio Líquido apresentou uma redução de 7,05% decorrente da absorção do resultado negativo de R\$ 10.787 mil, apurado no exercício de 2006.

A Receita Operacional Bruta atingiu o valor de R\$ 118.988 mil, com acréscimo 12% em decorrência do reajuste tarifário de 7% e um crescimento de mercado de aproximadamente 3%, bem como, aumento de outras receitas em 2%.

A Receita Operacional Líquida atingiu R\$ 94.091 mil, enquanto que em 2005 situou-se em R\$ 84.694 mil, apresentando um acréscimo de 11,10%.

As Despesas Operacionais (incluindo custo com energia elétrica comprada para revenda e custo de operação) totalizaram, em 2006, um montante de R\$ 110.460 mil, com acréscimo de 1,51%, em relação ao exercício de 2005. Os itens que mais contribuíram para a variação desta rubrica foram a despesa com "Pessoal", "PEE e P&D" e "Reversão da Provisão do Crédito do ICMS".

5.1 - INVESTIMENTOS REALIZADOS

Os investimentos no exercício corresponderam a um montante de R\$ 10.530 mil, que foram alocados da seguinte maneira:

|                         | Realizado em 2006 | Realizado em 2005 |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Obras de Geração        | 0,0               | 110               |
| Obras de Subtransmissão | 1.670             | 980               |
| Obras de Distribuição   | 7.330             | 10.120            |
| Instalações Gerais      | 1.530             | 3.180             |
| <b>Total</b>            | <b>10.530</b>     | <b>14.390</b>     |

Os principais recursos foram aplicados conforme relação a seguir:

Programa Luz para Todos - LPT

Instituído por meio do Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, sendo coordenado pelo Ministério de Minas e Energia e operacionalizado pela Eletrobrás, com o objetivo de promover melhoria nas condições sócio-econômicas das áreas rurais do País, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho das populações beneficiadas.

No ano corrente foram atendidos 170 consumidores, com a construção de 78,66 km de rede de distribuição de energia elétrica e aplicando R\$ 2.134 mil. Desde o momento de sua implantação, em 2004, o programa já atendeu 797 consumidores, com a construção de 281,98 km de rede de distribuição, resultando na aplicação total de R\$ 6.229 mil.

Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica

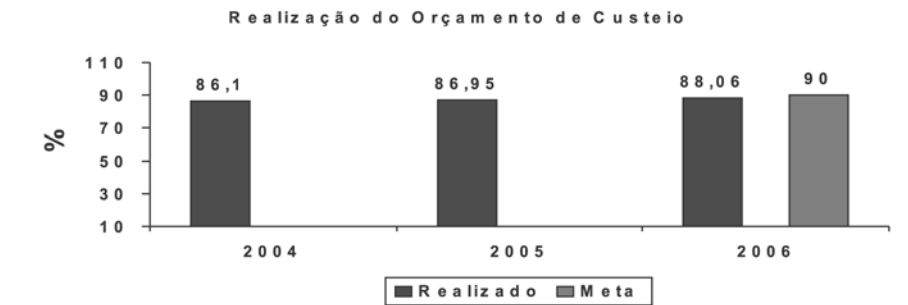
Visando garantir o fornecimento de energia elétrica confiável aos consumidores, ao manter o sistema com o mínimo de interrupções e desligamentos, houve um investimento na ordem R\$ 4.067 mil.

Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana

Com objetivo atender o crescimento de mercado e melhorar a qualidade e confiabilidade no fornecimento de energia elétrica foi investido o montante de R\$ 1.203 mil.

5.2 - CUSTEIOS REALIZADOS

O montante realizado atingiu R\$ 117.752 mil, correspondendo a 88,40% em relação ao aprovado de R\$ 133.160 mil, conforme gráfico abaixo:



Em função das diretrizes empresariais de reduzir custos, foi efetuado contingenciamento das despesas operacionais, que resultaram na diminuição da realização do orçamento de custeio na ordem de 11,6%.

As realizações são demonstradas por meio do Programa de Dispendios Globais - PDG apresentado na figura a seguir:

Valores em R\$ 1,00

|                                                | Aprovado Dec. 5.971, 28/11/2006 e Ofício 453/06, 30/11/06 |                    | Realizado até Dezembro de 2006 |                    |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|
|                                                | Econômico                                                 | Financeiro         | Econômico                      | Financeiro         |
| <b>R E C U R S O S</b>                         | <b>183.605.655</b>                                        | <b>177.399.617</b> | <b>145.790.888</b>             | <b>141.606.750</b> |
| <b>Receita Operacional</b>                     | <b>136.159.791</b>                                        | <b>129.907.199</b> | <b>119.167.810</b>             | <b>115.084.105</b> |
| Venda de Energia Elétrica                      | 121.293.953                                               | 123.343.691        | 116.514.628                    | 114.425.820        |
| Outras Receitas Operacionais                   | 14.557.557                                                | 6.264.475          | 2.473.098                      | 519.683            |
| Renda de Aplicações Financeiras                | 308.281                                                   | 299.033            | 180.084                        | 138.602            |
| <b>Recursos Patrimônio Líquido</b>             | <b>30.000.000</b>                                         | <b>30.000.000</b>  | <b>2.507.511</b>               | <b>2.507.511</b>   |
| Outras Fontes Outras - Eletrobrás              |                                                           | -                  | -                              | -                  |
| Adiantamentos-Outros Acionistas - Eletro-norte | 30.000.000                                                | 30.000.000         | 2.507.511                      | 2.507.511          |
| <b>Recursos de L.Prazo</b>                     | <b>1.694.100</b>                                          | <b>1.694.100</b>   | <b>24.000.000</b>              | <b>24.000.000</b>  |
| Eletrobrás                                     | 1.694.100                                                 | 1.694.100          | -                              | -                  |
| Eletronorte                                    | -                                                         | -                  | 24.000.000                     | 24.000.000         |
| <b>Recursos não Operacionais</b>               | <b>13.351.764</b>                                         | <b>13.398.318</b>  | <b>115.567</b>                 | <b>15.134</b>      |
| Outras Receitas Divesas                        | 7.902.759                                                 | 7.949.313          | -                              | -                  |
| Luz Para Todos                                 | 4.307.936                                                 | 4.307.936          | 15.134                         | 15.134             |
| Outros Recursos                                | -                                                         | -                  | -                              | -                  |
| Retorno Financiamento LP - Prefeitura          | 1.141.069                                                 | 1.141.069          | 100.433                        | -                  |
| <b>Recursos de Curto Prazo</b>                 | <b>2.400.000</b>                                          | <b>2.400.000</b>   | <b>-</b>                       | <b>-</b>           |
| Outros Recursos                                | -                                                         | -                  | -                              | -                  |
| Empréstimos a Curto Prazo-Controladas (ELT)    |                                                           |                    |                                |                    |
| Empréstimos a Curto Prazo-Controladas (ELN)    | -                                                         | -                  | -                              | -                  |
| Valores de Terceiros                           | 2.400.000                                                 | 2.400.000          | -                              | -                  |
| <b>Variação do Capital Circulante</b>          |                                                           |                    |                                |                    |
| <b>D I S P Ê N D I O S</b>                     | <b>182.858.306</b>                                        | <b>174.581.438</b> | <b>151.959.248</b>             | <b>140.747.837</b> |
| <b>Dispendios de Capital</b>                   | <b>27.189.519</b>                                         | <b>26.600.579</b>  | <b>17.561.146</b>              | <b>17.650.205</b>  |
| <b>Investimento</b>                            | <b>19.920.482</b>                                         | <b>19.323.438</b>  | <b>10.533.872</b>              | <b>10.622.931</b>  |
| <b>Outros Disp. De Capital</b>                 | <b>500.000</b>                                            | <b>500.000</b>     | <b>-</b>                       | <b>-</b>           |
| <b>Serviço da Dívida</b>                       | <b>6.769.037</b>                                          | <b>6.777.141</b>   | <b>7.027.274</b>               | <b>7.027.274</b>   |
| Amortização Nacional                           | 4.023.962                                                 | 4.023.962          | 4.024.351                      | 4.024.351          |
| Estrangeira                                    | -                                                         | -                  | -                              | -                  |
| Encargos da Dívida                             | 2.745.075                                                 | 2.753.179          | 3.002.923                      | 3.002.923          |
| <b>Despesas Operacionais</b>                   | <b>133.267.638</b>                                        | <b>127.444.627</b> | <b>118.254.213</b>             | <b>117.645.897</b> |
| <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>              | <b>28.655.388</b>                                         | <b>26.084.527</b>  | <b>22.890.945</b>              | <b>22.343.972</b>  |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                   | <b>16.180.992</b>                                         | <b>13.656.505</b>  | <b>10.375.931</b>              | <b>12.096.153</b>  |
| <b>Utilidades e Serviços</b>                   | <b>1.316.399</b>                                          | <b>1.273.994</b>   | <b>993.485</b>                 | <b>956.926</b>     |
| <b>Materiais e Produtos</b>                    | <b>65.643.742</b>                                         | <b>66.166.443</b>  | <b>63.278.207</b>              | <b>68.094.921</b>  |
| Combustíveis e Lubrific. Vinc. À Produção      | 300.001                                                   | 291.000            | 140.245                        | -                  |
| Compra de Energia Elétrica                     | 63.188.506                                                | 63.785.365         | 62.147.040                     | 67.064.248         |
| Outros Materiais                               | 2.155.235                                                 | 2.090.078          | 990.922                        | 1.030.673          |
| <b>Tributos e Encargos Parafiscais</b>         | <b>14.294.025</b>                                         | <b>13.410.343</b>  | <b>12.982.302</b>              | <b>10.360.153</b>  |
| <b>Outros Dispendios Correntes</b>             | <b>7.077.092</b>                                          | <b>6.755.815</b>   | <b>7.241.306</b>               | <b>2.893.856</b>   |
| <b>Juros Despesas Financeiras e Outros</b>     | <b>100.000</b>                                            | <b>97.000</b>      | <b>492.037</b>                 | <b>899.916</b>     |
| <b>Despesa Financeira</b>                      |                                                           | -                  | -                              | -                  |
| <b>Valores de Terceiros</b>                    | <b>22.401.149</b>                                         | <b>20.536.232</b>  | <b>16.143.889</b>              | <b>5.451.735</b>   |
| <b>Disponível Inicial</b>                      |                                                           | <b>3.206.594</b>   |                                | <b>3.206.594</b>   |
| <b>Disponível Final</b>                        |                                                           | <b>6.024.773</b>   |                                | <b>4.065.507</b>   |

5.3 INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

5.3.1 - Razão Operacional - ROP - (receita operacional líquida/despesa operacional)

Demonstra o quanto da Receita Operacional Líquida - ROL está comprometido com as despesas operacionais.

| ANO         | Valor Realizado (und) |
|-------------|-----------------------|
| 2002        | 1,41                  |
| 2003        | 2,27                  |
| 2004        | 1,42                  |
| 2005        | 1,28                  |
| <b>2006</b> | <b>1,17</b>           |

Foi pactuado com o Sistema de Acompanhamento de Gestão Empresarial - SIAGE/Eletrobrás a meta de 1,30 para 2006, sendo realizados 1,17, ou seja, 0,13 abaixo do índice pactuado.

A melhora de 0,11 em relação ao ano anterior deu-se por conta da variação positiva da Receita Operacional Líquida, tendo em vista o aumento da receita decorrente do reajuste tarifário e crescimento de mercado e a redução nas despesas operacionais, conseqüente do contingenciamento determinado pela Diretoria Executiva.

5.3.2 - LIQUIDEZ CORRENTE - (ativo circulante/passivo circulante)

Avalia a capacidade da Empresa em saldar seus compromissos de curto prazo (até 01 ano).

| ANO         | Valor Realizado (und) |
|-------------|-----------------------|
| 2001        | 3,64                  |
| 2002        | 2,64                  |
| 2003        | 3,25                  |
| 2004        | 1,92                  |
| 2005        | 1,61                  |
| <b>2006</b> | <b>1,50</b>           |

A redução no indicador ocorreu por razão da efetivação do parcelamento com a Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAER em que parte do valor que se encontrava no ativo circulante foi transferido para o realizável a longo prazo, bem como, o provisionamento de despesas de PEE e P&D.

5.3.3 - EBTIDA - (resultado dos serviços (-) depreciação/amortização)  
Indica a capacidade da Empresa em gerar recursos para fazer face às suas despesas operacionais.

| ANO  | Valor Realizado R\$ mil |
|------|-------------------------|
| 2002 | (15.735)                |
| 2003 | (70.327)                |
| 2004 | (24.057)                |
| 2005 | (18.731)                |
| 2006 | (10.322)                |

O resultado alcançado para o indicador reflete as ações executadas para recuperação do crédito, principalmente, junto aos Órgãos dos Poderes Públicos e Serviço Público, a gestão sobre os contratos de serviços de terceiros e o contingenciamento sobre as demais despesas.

6. BALANÇO SOCIAL

| (Valores expressos em R\$ mil)                                                                                  |                                                               |             |            |                                                               |             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 1 - Geração e distribuição de riqueza                                                                           | Em 2006:                                                      | 58.134      |            | Em 2005                                                       | 48.580      |            |
| Distribuição do Valor Adicionado                                                                                | 38,8% governo 46,3% empregados 8,2% financiadores 6,7% outros |             |            | 40,6% governo 43,6% empregados 9,8% financiadores 6,0% outros |             |            |
| A Demonstração do Valor Adicionado - DVA está apresentada, na íntegra, no conjunto das Demonstrações Contábeis. |                                                               |             |            |                                                               |             |            |
| 2 - RECURSOS HUMANOS                                                                                            | Em 2006:                                                      |             |            | Em 2005                                                       |             |            |
| 2.1 - Remuneração                                                                                               |                                                               |             |            |                                                               |             |            |
| Folha de pagamento bruta (FPB)                                                                                  |                                                               | 28.027      |            |                                                               | 21.507      |            |
| - Empregados                                                                                                    |                                                               | 26.416      |            |                                                               | 20.118      |            |
| - Administradores                                                                                               |                                                               | 1.611       |            |                                                               | 1.389       |            |
| Relação entre a maior e a menor remuneração:                                                                    |                                                               |             |            |                                                               |             |            |
| - Empregados                                                                                                    |                                                               | 26,6        |            |                                                               | 11,1        |            |
| - Administradores                                                                                               |                                                               | 1,0         |            |                                                               | 1,0         |            |
| 2.2 - Benefício Concedidos                                                                                      | Valor (mil)                                                   | % sobre FPB | % sobre RL | Valor (mil)                                                   | % sobre FPB | % sobre RL |
| Encargos Sociais                                                                                                | 5.345                                                         | 19,1%       | 5,7%       | 4.121                                                         | 19,2%       | 4,9%       |
| Alimentação                                                                                                     | 1.381                                                         | 4,9%        | 1,5%       | 1.322                                                         | 6,1%        | 1,6%       |
| Transporte                                                                                                      | 0                                                             | 0,0%        | 0,0%       | 177                                                           | 0,8%        | 0,2%       |
| Previdência privada                                                                                             | 770                                                           | 2,7%        | 0,8%       | 433                                                           | 2,0%        | 0,5%       |
| Saúde                                                                                                           | 991                                                           | 3,5%        | 1,1%       | 965                                                           | 4,5%        | 1,1%       |
| Segurança e medicina do trabalho                                                                                | 0                                                             | 0,0%        | 0,0%       | 26                                                            | 0,1%        | 0,0%       |
| Educação                                                                                                        | 251                                                           | 0,9%        | 0,3%       | 231                                                           | 1,1%        | 0,3%       |
| Cultura                                                                                                         | 0                                                             | 0,0%        | 0,0%       | 0                                                             | 0,0%        | 0,0%       |
| Capacitação e desenvolvimento profissional                                                                      | 360                                                           | 1,3%        | 0,4%       | 481                                                           | 2,2%        | 0,6%       |
| Creches ou auxílio creche                                                                                       | 215                                                           | 0,8%        | 0,2%       | 183                                                           | 0,9%        | 0,2%       |
| Participação nos lucros ou resultados                                                                           | 2.103                                                         | 7,5%        | 2,2%       | 801                                                           | 3,7%        | 0,9%       |
| Total                                                                                                           | 11.416                                                        | 40,7%       | 12,1%      | 8.740                                                         | 40,6%       | 10,3%      |
| 2.3 - Composição do Corpo Funcional                                                                             |                                                               |             |            |                                                               |             |            |
| Nº de empregados no final do exercício                                                                          |                                                               | 283         |            |                                                               | 211         |            |
| Nº de admissões                                                                                                 |                                                               | 77          |            |                                                               | 9           |            |
| Nº de demissões                                                                                                 |                                                               | 6           |            |                                                               | 10          |            |
| Nº de estagiários no final do exercício                                                                         |                                                               | 32          |            |                                                               | 32          |            |
| Nº de empregados portadores de necessidade especiais no final do exercício                                      |                                                               | 5           |            |                                                               | 5           |            |
| Nº de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício                                               |                                                               | 3           |            |                                                               | 31          |            |
| Nº de empregados por sexo:                                                                                      |                                                               |             |            |                                                               |             |            |
| - Masculino                                                                                                     |                                                               | 216         |            |                                                               | 151         |            |
| - Feminino                                                                                                      |                                                               | 67          |            |                                                               | 60          |            |
| Nº de empregados por faixa etária:                                                                              |                                                               |             |            |                                                               |             |            |
| - Menores de 18 anos                                                                                            |                                                               | -           |            |                                                               |             |            |
| - De 18 a 35 anos                                                                                               |                                                               | 158         |            |                                                               | 101         |            |
| - De 36 a 60 anos                                                                                               |                                                               | 123         |            |                                                               | 108         |            |
| - Acima de 60 anos                                                                                              |                                                               | 2           |            |                                                               | 2           |            |
| Nº de empregados por nível de escolaridade:                                                                     |                                                               |             |            |                                                               |             |            |
| - Analfabetos                                                                                                   |                                                               | -           |            |                                                               | -           |            |
| - Com ensino fundamental                                                                                        |                                                               | 27          |            |                                                               | 42          |            |
| - Com ensino médio                                                                                              |                                                               | 129         |            |                                                               | 75          |            |
| - Com ensino técnico                                                                                            |                                                               | 54          |            |                                                               | 47          |            |
| - Com ensino superior                                                                                           |                                                               | 70          |            |                                                               | 46          |            |
| - Pós-graduados                                                                                                 |                                                               | 3           |            |                                                               | 1           |            |
| Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:                                                          |                                                               |             |            |                                                               |             |            |
| - Masculino                                                                                                     |                                                               | 69%         |            |                                                               | 72%         |            |
| - Feminino                                                                                                      |                                                               | 31%         |            |                                                               | 28%         |            |
| 2.4 - Contingências e passivos trabalhistas:                                                                    |                                                               |             |            |                                                               |             |            |
| Nº de processos trabalhistas movidos contra a entidade                                                          |                                                               | 12          |            |                                                               | 2           |            |
| Nº de processos trabalhistas julgados procedentes                                                               |                                                               | 4           |            |                                                               | 0           |            |
| Nº de processos trabalhistas julgados improcedentes                                                             |                                                               | 4           |            |                                                               | 0           |            |
| Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça                                          |                                                               | 0           |            |                                                               | 167         |            |

| 3 - Interação da Entidade com o Ambiente Externo                                                                        | Valor (mil)                                                                                                                                                                                    | % sobre RO | % sobre RL | Valor (mil) | % sobre RO | % sobre RL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------|------------|------------|
| 3.1 - Relacionamento com a Comunidade                                                                                   |                                                                                                                                                                                                |            |            |             |            |            |
| Totais dos investimentos em:                                                                                            |                                                                                                                                                                                                |            |            |             |            |            |
| Educação                                                                                                                | -                                                                                                                                                                                              | 0,0%       | 0,0%       | -           | 0,0%       | 0,0%       |
| Cultura                                                                                                                 | 24                                                                                                                                                                                             | -0,1%      | 0,0%       | 28          | -0,1%      | 0,0%       |
| Saúde e infra-estrutura                                                                                                 | -                                                                                                                                                                                              | 0,0%       | 0,0%       | -           | 0,0%       | 0,0%       |
| Esporte e lazer                                                                                                         | -                                                                                                                                                                                              | 0,0%       | 0,0%       | -           | 0,0%       | 0,0%       |
| Alimentação                                                                                                             | -                                                                                                                                                                                              | 0,0%       | 0,0%       | -           | 0,0%       | 0,0%       |
| Geração de trabalho e renda                                                                                             | -                                                                                                                                                                                              | 0,0%       | 0,0%       | -           | 0,0%       | 0,0%       |
| Reassentamento de famílias                                                                                              | -                                                                                                                                                                                              | 0,0%       | 0,0%       | -           | 0,0%       | 0,0%       |
| Total dos investimentos                                                                                                 | 24                                                                                                                                                                                             | -0,1%      | 0,0%       | 28          | -0,1%      | 0,0%       |
| Tributos (excluídos encargos sociais)                                                                                   | 22.623                                                                                                                                                                                         | -138,2%    | 24,0%      | 19.738      | -81,8%     | 23,3%      |
| Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos                                                             | -                                                                                                                                                                                              | 0,0%       | 0,0%       | -           | 0,0%       | 0,0%       |
| Total - Relacionamento com a Comunidade                                                                                 | 22.647                                                                                                                                                                                         | -138,4%    | 24,1%      | 19.766      | -81,9%     | 23,3%      |
| 3.2 - Interação com os Fornecedores                                                                                     | São exigidos controles sobre:                                                                                                                                                                  |            |            |             |            |            |
| Críticos de responsabilidade social utilizados para a seleção de seus fornecedores                                      | Riscos ambientais, condições ambientais de trabalho, prática de trabalho insalubre a menores de 18 anos, padrão de qualidade na execução dos serviços e nos relacionamentos com a contratante. |            |            |             |            |            |
| 4 - Interação com o Meio Ambiente                                                                                       | Valor (mil)                                                                                                                                                                                    | % sobre RO | % sobre RL | Valor (mil) | % sobre RO | % sobre RL |
| Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais                                                        |                                                                                                                                                                                                |            |            |             |            |            |
| para a melhoria do meio ambiente                                                                                        | -                                                                                                                                                                                              | 0,00%      | 0,00%      | -           | 0,00%      | 0,00%      |
| Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados                                       | -                                                                                                                                                                                              | 0,00%      | 0,00%      | -           | 0,00%      | 0,00%      |
| Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade | 32                                                                                                                                                                                             | -0,20%     | 0,03%      | 12          | -0,05%     | 0,01%      |
| Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade                                                         | -                                                                                                                                                                                              | 0,00%      | 0,00%      | -           | 0,00%      | 0,00%      |
| Investimentos e gastos com outros projetos ambientais                                                                   | -                                                                                                                                                                                              | 0,00%      | 0,00%      | -           | 0,00%      | 0,00%      |
| Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade                               | -                                                                                                                                                                                              | 0,00%      | 0,00%      | -           | 0,00%      | 0,00%      |
| Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativas e/ou judicialmente      | -                                                                                                                                                                                              | 0,00%      | 0,00%      | -           | 0,00%      | 0,00%      |
| Passivos e contingências ambientais                                                                                     | -                                                                                                                                                                                              | 0,00%      | 0,00%      | -           | 0,00%      | 0,00%      |
| Total da Interação com o meio ambiente                                                                                  | 32                                                                                                                                                                                             | -0,20%     | 0,03%      | 12          | -0,05%     | 0,01%      |
| 5 - Outras informações                                                                                                  | 2006                                                                                                                                                                                           |            | 2005       |             |            |            |
| Receita Líquida (RL)                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                | 94.091     |            | 84.694      |            |            |
| Resultado Operacional (RO)                                                                                              |                                                                                                                                                                                                | (16.369)   |            | (24.126)    |            |            |

ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO  
Diretor Presidente

ANTÔNIO CARLOS FARIAS DE PAIVA  
Diretor Técnico

CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA  
Diretor Econômico-Financeiro

RUI ANTÔNIO DO CARMO BARAÚNA  
Diretor Administrativo

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31.12.2006  
(COMPARADAS COM AS DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31.12.2005)

Elaboradas de acordo com:  
a) Lei nº 6.404/76;  
b) Resolução ANEEL nº 444/01;  
c) Instruções emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE e da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005  
(EM MILHARES DE REAIS)

| ATIVO                                                    | 2006     | 2005     |
|----------------------------------------------------------|----------|----------|
| ATIVO CIRCULANTE                                         |          |          |
| Numerário disponível                                     | 2.483    | 1.457    |
| Aplicações no mercado aberto (nota 5)                    | 96       | 1.750    |
| Consumidores e concessionária (nota 6)                   | 91.247   | 76.373   |
| Encargos de dívida - RELUZ (nota 7)                      | 1.558    | 517      |
| Empréstimos e financiamentos repassados - RELUZ (nota 7) | 5.410    | 5.248    |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa (nota 8)   | (57.461) | (50.066) |
| Devedores diversos (nota 9)                              | 989      | 842      |
| Estoque (nota 4.d)                                       | 3.592    | 3.688    |
| Outros créditos (nota 10)                                | 2.540    | 2.635    |
|                                                          | 50.454   | 42.444   |



|                                                          |         |          |
|----------------------------------------------------------|---------|----------|
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                     |         |          |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                 | 35.485  | 26.520   |
| ICMS a Recuperar (nota 11)                               | 31.265  | 34.739   |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa (nota 8)   | (8.048) | (16.405) |
| Empréstimos e financiamentos repassados - RELUZ (nota 7) | -       | 161      |
| Consumidores e concessionária (nota 6)                   | 11.536  | 7.061    |
| Outros créditos (nota 10)                                | 732     | 742      |
| Despesas pagas antecipadamente                           | -       | 222      |
| IMOBILIZADO (nota 12)                                    | 100.290 | 95.756   |
| INTANGÍVEL (nota 13)                                     | 1.020   | 1.338    |
|                                                          | 136.795 | 123.614  |
| TOTAL DO ATIVO                                           | 187.249 | 166.058  |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 (continuação)  
(em milhares de reais)

|                                                      |           |           |
|------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                         | 2006      | 2005      |
| PASSIVO CIRCULANTE                                   |           |           |
| Fornecedores (nota 14)                               | 14.870    | 11.048    |
| Folha de Pagamento (nota 15)                         | 643       | 421       |
| Encargos de Dívida (nota 16)                         | 41        | -         |
| Empréstimos e Financiamentos (nota 16)               | 4.196     | 4.184     |
| Taxas Regulamentares (nota 17)                       | 1.631     | 2.686     |
| Tributos e Contribuições Sociais (nota 18)           | 3.131     | 2.475     |
| Obrigações Estimadas (nota 19)                       | 2.650     | 2.138     |
| Provisões para Contingências (nota 20)               | 1.139     | 2.802     |
| Pesquisa & Desenv. / Eficiência Energética (nota 21) | 3.941     | -         |
| Outras contas a pagar (nota 22)                      | 1.306     | 586       |
|                                                      | 33.548    | 26.340    |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                               |           |           |
| Empréstimos e Financiamentos (nota 16)               | 42.515    | 22.283    |
| Credores Diversos (nota 23)                          | 1.714     | -         |
|                                                      | 44.229    | 22.283    |
| RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS                      |           |           |
| Passivo Regulatório - PIS / COFINS (nota 24)         | 316       | -         |
|                                                      | 316       | -         |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                   |           |           |
| Capital Social (nota 25.a)                           | 269.353   | 269.353   |
| Prejuízos Acumulados (nota 25.b)                     | (211.587) | (200.800) |
|                                                      | 57.766    | 68.553    |
| Recursos Destinados a Aumento de Capital (nota 25.c) | 51.390    | 48.882    |
|                                                      | 109.156   | 117.435   |
| TOTAL DO PASSIVO                                     | 187.249   | 166.058   |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005  
(em milhares de reais)

|                                                  |          |                        |
|--------------------------------------------------|----------|------------------------|
|                                                  | 2006     | 2005<br>Reclassificado |
| RECEITA OPERACIONAL                              |          |                        |
| Fornecimento de energia elétrica (nota 26)       | 112.999  | 100.820                |
| Suprimento de energia elétrica (nota 26)         | 3.516    | 2.721                  |
| Doações e subvenções - CCC                       | -        | 235                    |
| Outras receitas operacionais                     | 2.473    | 2.706                  |
|                                                  | 118.988  | 106.482                |
| DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL                  |          |                        |
| ICMS (nota 26)                                   | (17.093) | (15.775)               |
| PASEP-PIS                                        | (1.064)  | (686)                  |
| COFINS                                           | (4.367)  | (3.216)                |
| ISS                                              | (36)     | (35)                   |
| Quota para RGR                                   | (2.337)  | (2.076)                |
|                                                  | (24.897) | (21.788)               |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                      | 94.091   | 84.694                 |
| CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA             |          |                        |
| Custo com energia elétrica                       |          |                        |
| Energia elétrica comprada para revenda (nota 28) | (62.147) | (59.837)               |
|                                                  | (62.147) | (59.837)               |
| Custo de operação                                |          |                        |
| Pessoal                                          | (9.212)  | (7.204)                |
| Material                                         | (92)     | (698)                  |
| Combustível p/ produção de energia elétrica      | (140)    | (235)                  |
| Serviços de terceiros                            | (990)    | (2.002)                |
| Depreciação e amortização                        | (5.249)  | (4.555)                |
| Outras                                           | (179)    | (379)                  |
|                                                  | (15.862) | (15.073)               |
|                                                  | (78.009) | (74.910)               |

|                                                  |          |          |
|--------------------------------------------------|----------|----------|
| RESULTADO OPERACIONAL                            | 16.082   | 9.784    |
| DESPESAS OPERACIONAIS                            |          |          |
| Despesas com vendas (nota 29.a)                  | (14.488) | (30.452) |
| Despesas gerais e administrativas (nota 29.b)    | (17.158) | (18.152) |
| Outras despesas operacionais (nota 29.c)         | (805)    | 14.694   |
|                                                  | (32.451) | (33.910) |
| RESULTADO DO SERVIÇO                             | (16.369) | (24.126) |
| RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA                     |          |          |
| Renda de aplicações financeiras                  | 180      | 294      |
| Renda de empréstimos e financiamentos repassados | 100      | 243      |
| Variação monetária ativa                         | 11.375   | 10.556   |
| Variação monetária passiva                       | (1.769)  | (1.705)  |
| Encargos de dívidas                              | (3.003)  | (3.032)  |
| Outras                                           | (1.302)  | (484)    |
|                                                  | 5.581    | 5.872    |
| RESULTADO OPERACIONAL                            | (10.788) | (18.254) |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL                        | 1        | (327)    |
| Prejuízo do exercício                            | (10.787) | (18.581) |
| Prejuízo por ação - R\$                          | (0,04)   | (0,07)   |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005  
(em milhares de reais)

|                                                 |                |                     |                               |           |                                          |          |
|-------------------------------------------------|----------------|---------------------|-------------------------------|-----------|------------------------------------------|----------|
|                                                 | Capital Social | Reservas de Capital | Lucros (prejuízos) acumulados | Sub Total | Recursos destinados a aumento de capital | Total    |
| Saldo em 31 de dezembro de 2004                 | 53.862         | 1.553               | (183.772)                     | (128.357) | 232.960                                  | 104.603  |
| Integralização de capital                       | 215.491        | -                   | -                             | 215.491   | (215.491)                                | -        |
| Reservas de Capital                             | -              | (1.553)             | 1.553                         | -         | -                                        | -        |
| Recursos destinados a aumento de capital social | -              | -                   | -                             | -         | 31.413                                   | 31.413   |
| Prejuízo do exercício                           | -              | -                   | (18.581)                      | (18.581)  | -                                        | (18.581) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2005                 | 269.353        | -                   | (200.800)                     | 68.553    | 48.882                                   | 117.435  |
| Recursos destinados a aumento de capital social | -              | -                   | -                             | -         | 2.508                                    | 2.508    |
| Prejuízo do exercício                           | -              | -                   | (10.787)                      | (10.787)  | -                                        | (10.787) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2006                 | 269.353        | -                   | (211.587)                     | 57.766    | 51.390                                   | 109.156  |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.  
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005  
(em milhares de reais)

|                                                           |         |          |
|-----------------------------------------------------------|---------|----------|
|                                                           | 2006    | 2005     |
| ORIGENS                                                   |         |          |
| De acionistas                                             |         |          |
| Recursos destinados a aumento de capital                  | 2.508   | 31.413   |
|                                                           | 2.580   | 31.413   |
| De terceiros                                              |         |          |
| Empréstimos e financiamentos obtidos                      | 24.000  | -        |
| Do Circulante transferido para o Longo Prazo              | 2.030   | -        |
| Realizáveis a longo prazo transferidos para o circulante  | 11.491  | 9.904    |
| Baixa do Ativo Imobilizado                                | -       | 188      |
| Variações na Obrig. Vinc. Serviço Pub. Energia            | 49      | 4.269    |
|                                                           | 37.570  | 14.361   |
|                                                           | 40.078  | 45.774   |
| TOTAL DAS ORIGENS                                         |         |          |
| APLICAÇÕES                                                |         |          |
| Das operações                                             |         |          |
| Prejuízo do exercício                                     | 10.787  | 18.581   |
| Depreciação e amortização                                 | (6.108) | (5.408)  |
| Variações monetárias e cambiais de longo prazo líquidas   | (269)   | (20)     |
| (Provisões) Reversão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 8.357   | 18.397   |
|                                                           | 12.767  | 31.550   |
|                                                           | 1.312   | 1.036    |
| No Realizável a longo prazo                               | 10.373  | 13.143   |
| No Imobilizado                                            | 4.037   | 2.746    |
| Exigíveis a longo prazo transferidos para o circulante    | 9.020   | 7.520    |
| No Ativo Circulante transferido para o Longo Prazo        | 1.767   | 61       |
| Outros                                                    | 39.276  | 56.056   |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES                                      |         |          |
|                                                           | 802     | (10.282) |
| AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO           |         |          |
| Ativo circulante                                          |         |          |
| No início do exercício                                    | 42.444  | 55.133   |
| No fim do exercício                                       | 50.454  | 42.444   |
|                                                           | 8.010   | (12.689) |
| Passivo circulante                                        |         |          |
| No início do exercício                                    | 26.340  | 28.747   |
| No fim do exercício                                       | 33.548  | 26.340   |
|                                                           | (7.208) | (2.407)  |
| AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO           | 802     | (10.282) |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005  
(em milhares de reais)

|                                                                    | 2006     | 2005 Reclassificado |
|--------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS                                            |          |                     |
| Prejuízo líquido do exercício                                      | (10.787) | (18.581)            |
| Despesas (receitas) que não afetam o caixa                         |          |                     |
| Depreciação e amortização                                          | 6.108    | 5.408               |
| Variação monetária de longo prazo (encargos de dívida)             | 269      | 21                  |
| Baixas do ativo imobilizado                                        | -        | 188                 |
| (Reversão)/Provisão para créditos de liquidação duvidosa           | (3.880)  | 4.104               |
| Provisões para contingências                                       | 494      | (166)               |
|                                                                    | (7.796)  | (9.026)             |
| Variação no ativo circulante                                       |          |                     |
| Consumidores e concessionária                                      | (14.874) | (7.561)             |
| Estoques                                                           | 96       | 471                 |
| Devedores diversos                                                 | (147)    | 200                 |
| Encargos de dívida - RELUZ                                         | (1.041)  | (195)               |
| Empréstimos e financiamentos repassados - RELUZ                    | (162)    | (2.333)             |
| Outros                                                             | 856      | 868                 |
|                                                                    | (15.272) | (8.550)             |
| Variação no passivo circulante                                     |          |                     |
| Fornecedores                                                       | 3.822    | (104)               |
| Folha de pagamento                                                 | 222      | 53                  |
| Tributos e contribuições sociais                                   | 656      | (1.936)             |
| Taxas regulamentares                                               | (1.055)  | 67                  |
| Obrigações estimadas                                               | 512      | 397                 |
| Outros                                                             | 4.661    | (1.546)             |
|                                                                    | 8.818    | (3.069)             |
| Aplicação do ativo não circulante realizável a longo prazo         |          |                     |
| ICMS a recuperar                                                   | 3.474    | 871                 |
| Empréstimos e financiamentos repassados - RELUZ                    | 161      | 1.487               |
| Consumidores e concessionária                                      | (4.475)  | (572)               |
| Outros                                                             | 10       | (278)               |
| Despesas pagas antecipadamente                                     | 222      | (222)               |
|                                                                    | (608)    | 1.286               |
| Variação do passivo não circulante                                 |          |                     |
| Credores diversos                                                  | 1.714    | -                   |
|                                                                    | 1.714    | -                   |
| Variação do passivo não circulante resultado de exercícios futuros |          |                     |
| Passivo regulatório - PIS/COFINS                                   | 316      | -                   |
|                                                                    | 316      | -                   |
| TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                                  | (12.828) | (19.359)            |
| Atividades de investimentos                                        |          |                     |
| Aquisição no ativo imobilizado                                     | (10.373) | (13.143)            |
|                                                                    | (10.373) | (13.143)            |
| Atividades de financiamentos                                       |          |                     |
| Financiamentos obtidos - longo prazo                               | 24.000   | -                   |
| Encargos a pagar sobre empréstimos e financiamentos                | 2.796    | 3.032               |
| Pagamentos de empréstimos e financiamentos                         | (4.025)  | (2.593)             |
| Pagamentos de encargos                                             | (2.755)  | (3.032)             |
| Recursos destinados a aumento de capital                           | 2.508    | 31.413              |
| Doações e Subvenções                                               | 49       | 4.269               |
|                                                                    | 22.573   | 33.089              |
| TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA                                         | (628)    | 587                 |
| - Caixa e equivalentes de caixa no INÍCIO do exercício             | 3.207    | 2.620               |
| - Caixa e equivalentes de caixa no FIM do exercício                | 2.579    | 3.207               |
| REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           | (628)    | 587                 |

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005  
(em milhares de reais)

|                                                        | 2006     | 2005 Reclassificado |
|--------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| 1 - RECEITA                                            |          |                     |
| Vendas de Energia e Serviços                           | 118.988  | 106.247             |
| Reversão (Provisão) p/ Créditos de Liquidação Duvidosa | 3.880    | (4.104)             |
| Não Operacional                                        | 14       | 18                  |
|                                                        | 122.882  | 102.161             |
| 2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS                    |          |                     |
| Serviços de Terceiros                                  | (8.866)  | (10.703)            |
| Material                                               | (901)    | (1.601)             |
| Combustíveis p/ produção de Energia Elétrica           | (140)    | (235)               |
| Custo de energia elétrica comprada                     | (62.147) | (59.837)            |
| Taxa de fiscalização                                   | (135)    | (102)               |
| Tributos                                               | (1.087)  | (467)               |
| Seguros                                                | (426)    | (417)               |
| Recuperação de Despesa                                 | 2.603    | 358                 |
| Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética     | (3.939)  | (426)               |
| Quota para conta de consumo de combustível - CCC       | (4.580)  | (3.296)             |
| Outros                                                 | (970)    | (1.444)             |
|                                                        | (80.588) | (78.170)            |
| 3 - VALOR ADICIONADO BRUTO                             | 42.294   | 23.991              |

|                                                |          |          |
|------------------------------------------------|----------|----------|
| 4 - RETENÇÕES                                  |          |          |
| Quota de reintegração                          | (6.108)  | (5.395)  |
| Provisão para contingências                    | (494)    | 166      |
|                                                | (6.602)  | (5.229)  |
| 5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO                   | 35.692   | 18.762   |
| 6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA |          |          |
| Receitas financeiras                           | 11.655   | 11.237   |
|                                                | 11.655   | 11.237   |
| 7 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR              | 47.347   | 29.999   |
| 8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO           |          |          |
| Remuneração do trabalho                        | 26.918   | 21.204   |
| Governos (Impostos e Contribuições)            | 22.560   | 19.712   |
| Aluguéis                                       | 245      | 208      |
| Encargos de dívidas e outros                   | 4.772    | 4.737    |
| Outras                                         | 3.639    | 2.719    |
|                                                | 58.134   | 48.580   |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                          | (10.787) | (18.581) |
| TOTAL                                          | 47.347   | 29.999   |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005  
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Boa Vista Energia S/A é uma empresa de capital fechado, de direito privado, controlada pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, com atuação na Cidade de Boa Vista - RR. Estatutariamente suas funções principais são: a) realizar estudos e projetos; b) construir e operar usinas e linhas de transmissão e distribuição de energia; c) desenvolver atividades associadas à prestação de serviços de energia elétrica; d) integrar grupos de estudo com vistas à pesquisa de interesse do setor energético, tendo como principal atividade a distribuição de energia elétrica regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, de acordo com o contrato de concessão nº 021/2001-ANEEL, processo ANEEL nº 48100.002181/97-95 e Resolução ANEEL 054 de 08/02/2001.

O Governo Federal, por meio do Decreto nº 1.481, alterado pelo Decreto nº 1.503, de 25 de maio de 1995 e Decreto nº 2.653, de 1º de junho de 1998, incluiu no Programa Nacional de Desestatização - PND a Eletronorte e suas subsidiárias integrais, juntamente com as demais empresas do Sistema Eletrobrás. Essas foram excluídas do referido programa a partir da edição da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.

A partir de 21 de julho de 2001, a Boa Vista passou a comprar energia da ELETRONORTE, importada da Venezuela. A concessionária possui 01 usina termoeétrica (UTE Floresta) sendo mantida apenas para a entrada em operação em situações emergenciais, no caso de interrupção no recebimento da energia proveniente da Venezuela.

NOTA 2 - DAS CONCESSÕES

A Boa Vista Energia detém concessões junto à ANEEL, válidas até o ano de 2015, para distribuição de energia elétrica no município de Boa Vista, atendendo cerca de 98% dos consumidores, que estão apresentadas no quadro abaixo:

| Concessões / Autorizações                               | Ato autorizativo                                                                                                                                                                                                                    | Vencimento    | Capacidade instalada | Capacidade utilizada/disponível |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------------|
| UTE Senador Arnon Afonso Farias de Mello (UTE Floresta) | Portaria MME nº 613 de 31/08/94; Resolução ANEEL nº 427 de 01/11/2000; Resolução ANEEL nº 395 de 11/10/2000; Despacho ANEEL Nº 2253 de 27/12/2005.                                                                                  | Indeterminado | 85,93 MW             | 58 MW disponível                |
| Distribuição Município de Boa Vista - RR                | Resolução ANEEL nº 395 de 11/10/2000, combinada com o artigo 22, parágrafo 2º, Lei nº 9.074, de 07/07/95; Resolução ANEEL nº 054 de 08/02/2001; Contrato de Concessão No 21 /2001 - ANEEL 21.03.2001, ° Termo Aditivo de 14.10.2005 | 07/07/2015    | 106,4 MVA            | 75 MVA utilizada                |

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugadas com a legislação específica aplicável ao Serviço Público de Energia Elétrica e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Algumas informações adicionais estão sendo apresentadas em notas explicativas e quadros suplementares em atendimento às instruções contidas no Ofício Circular nº 2.396/2006 - SFF - ANEEL de 28/12/2006.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Aplicações no mercado aberto: Estão demonstrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas, reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis.

b) Consumidores e concessionária: Engloba o fornecimento e suprimento de energia elétrica, faturados e não faturados até 31 de dezembro de 2006, contabilizado com base no regime de competência. Inclui, também, acréscimos moratórios derivados de atraso de pagamento por parte dos consumidores.

c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: Está reconhecido em valor considerado Suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber.

d) Estoque (inclusive do ativo imobilizado): Os materiais em estoque, classificados no ativo circulante, estão registrados ao custo médio de aquisição. Aqueles destinados a investimento estão classificados no ativo não circulante - imobilizado a custo específico e custo médio no caso de materiais de alta rotatividade empregados na construção.

e) Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação acumulada.

A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina a Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994, e taxas anuais constantes da tabela anexa à Resolução ANEEL nº 02, de 24 de dezembro de 1997 e Resolução Normativa nº 240, de 05 de dezembro de 2006.

Parte dos gastos da administração central é apropriada às imobilizações em curso. Essa apropriação é feita mensalmente e está limitada a 10% dos gastos diretos com pessoal e serviços de terceiros registrados nas obras em andamento.

Em atendimento à instrução contábil 6.3.23 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, as obrigações vinculadas à concessão, registradas em grupo específico do passivo exigível a longo prazo, representadas pelos valores recebidos da União Federal e de consumidores, estão apresentadas nas demonstrações contábeis como dedução do ativo imobilizado.





f) Atualizações monetárias de direitos e obrigações: Os direitos e obrigações sujeitos a reajustes, em função da variação monetária, por força contratual ou dispositivos legais, estão atualizados até a data do balanço. O efeito líquido dessas atualizações está refletido no resultado do exercício e nas imobilizações em curso.

g) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro: O imposto de renda da pessoa jurídica, de que trata a Lei nº 9.249/95, é calculado pelo regime de apuração do lucro real anual, aplicando-se a alíquota de 15% e adicional de 10%, sendo que nos exercícios de 2006 e 2005 foram apurados prejuízos fiscais (vide nota 33). A contribuição social sobre o lucro é calculada sobre o lucro ajustado, sendo que nos exercícios de 2006 e 2005 foram apuradas bases de cálculos negativas.

h) Plano de complementação de aposentadoria e pensão: Os custos associados ao plano de aposentadoria e pensão junto à Fundação de Previdência Complementar são reconhecidos à medida que as contribuições são incorridas.

i) Apuração do resultado: As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime contábil de competência.

j) Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica: A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL promoveu a revisão das normas e procedimentos contidos no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, instituindo um documento denominado de Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, contendo o Plano de Contas, instruções contábeis e roteiro para divulgação de informações econômicas e financeiras, resultando em importantes alterações nas práticas contábeis e de divulgação, até então aplicáveis às empresas do setor. As normas contidas no referido Manual passaram a ser de aplicação compulsória a partir de 01/01/2002.

NOTA 5 - APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO

Estão representadas por aplicações financeiras no Banco do Brasil, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, com as seguintes características:

| Instituição Financeira              | Vencimento     | Remuneração | R\$ mil |       |
|-------------------------------------|----------------|-------------|---------|-------|
|                                     |                |             | 2006    | 2005  |
| Banco do Brasil (Extra Mercado FAE) | Resgate diário | 15,01 % a.a | 96      | 1.750 |
|                                     |                |             | 96      | 1.750 |

No exercício de 2005 a remuneração foi de 19,08% a. a.

NOTA 6 - CONSUMIDORES E CONCESSIONÁRIA

| Valores Expressos Em Milhares de Reais     |               |                |                          |         |                   |
|--------------------------------------------|---------------|----------------|--------------------------|---------|-------------------|
| CIRCULANTE                                 | Dezembro/2006 |                |                          |         | Dezem-<br>bro2005 |
|                                            | VINCENDOS     | VENCIDOS       |                          | TOTAL   | TOTAL             |
|                                            |               | ATÉ 90<br>DIAS | HÁ MAIS<br>DE 90<br>DIAS |         |                   |
| CONSUMIDORES                               |               |                |                          |         |                   |
| - Residencial                              | 6.743         | 2.889          | 634                      | 10.266  | 8.559             |
| - Industrial                               | 355           | 451            | 181                      | 987     | 1.032             |
| - Comércio, serviços e outras Atividades   | 2.530         | 1.101          | 499                      | 4.130   | 3.684             |
| - Rural                                    | 316           | 207            | 110                      | 633     | 391               |
| - Poder Público                            | 4.170         | 2.777          | 29.572                   | 36.519  | 26.908            |
| - Federal                                  | 1.012         | 151            | 44                       | 1.207   | 1.606             |
| - Estadual                                 | 1.774         | 2095           | 29336                    | 33.205  | 24.108            |
| - Municipal                                | 1.384         | 531            | 192                      | 2.107   | 1.194             |
| - Iluminação Pública                       | 1.365         | -              | -                        | 1.365   | 3.310             |
| - Serviço Público                          | 490           | 790            | 32.110                   | 33.390  | 30.583            |
|                                            | 15.969        | 8.215          | 63.106                   | 87.290  | 74.467            |
| REVENDEDORES                               |               |                |                          |         |                   |
| - Suprimento Normal                        | 1.835         | 287            | -                        | 2.122   | 365               |
| - Suprimento Parcelamento                  | 1.459         | 376            | -                        | 1.835   | 1.541             |
|                                            | 3.294         | 663            | -                        | 3.957   | 1.906             |
| TOTAL DO CIRCULANTE                        | 19.263        | 8.878          | 63.106                   | 91.247  | 76.373            |
| NÃO CIRCULANTE<br>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO |               |                |                          |         |                   |
| CONSUMIDORES                               |               |                |                          |         |                   |
| - Poder Público Municipal                  | 1.202         | -              | -                        | 1.202   | 1.973             |
| - Iluminação Pública                       | 1.715         | -              | -                        | 1.715   | -                 |
| - Serviço Público                          | 4.849         | -              | -                        | 4.849   | -                 |
| REVENDEDORES                               |               |                |                          |         |                   |
| - Suprimento Parcelamento                  | 3.770         | -              | -                        | 3.770   | 5.088             |
| TOTAL NÃO CIRCULANTE                       | 11.536        | -              | -                        | 11.536  | 7.061             |
| TOTAL GERAL                                | 30.799        | 8.878          | 63.106                   | 102.783 | 83.434            |

a) Do total apresentado de R\$ 91.247 mil no Circulante, R\$ 41.272 mil correspondem a valores não parcelados e controlados no sistema comercial e R\$ 49.975 mil a parcelamentos de débitos de fornecimento e suprimento de energia elétrica.

b) O valor de R\$ 36.519 mil da rubrica Poder Público, no circulante, está constituído de R\$ 17.705 mil do Governo do Estado de Roraima, R\$ 7.729 mil da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, R\$ 849 mil da Prefeitura Municipal de Boa Vista, provenientes de parcelamentos de débitos de fornecimento de energia elétrica, e o restante, R\$ 10.236 mil, de valores não parcelados e controlados no sistema comercial.

c) O valor de R\$ 33.390 mil, no circulante (Serviço Público), refere-se a débitos de fornecimento de energia elétrica à Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAER, sendo: R\$ 18.877 mil parcelados e o restante de R\$ 14.513 mil, não parcelados e controlados no sistema comercial.

d) O valor de R\$ 4.849 mil, no Não Circulante Realizável a Longo Prazo, refere-se ao refinanciamento de débitos parcelados correspondentes a fornecimento de energia elétrica à Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAER, conforme acordo firmado em 21/12/2006, no valor total de R\$ 6.000 mil, estando o restante, R\$ 1.151, registrado no Circulante.

NOTA 7 - ENCARGOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS REPASSADOS - RELUZ

| R\$ mil        |             |            |          |             |          |            |         |          |
|----------------|-------------|------------|----------|-------------|----------|------------|---------|----------|
| MOEDA NACIONAL | 2006        |            |          |             | Encargos | 2005       |         |          |
|                | PRINCIPAL   |            |          | Longo Prazo |          | PRINCIPAL  |         | Encargos |
|                | Longo Prazo | Circulante |          |             |          | Circulante |         |          |
|                |             | Vencido    | A vencer |             |          |            | Vencido |          |
| PMBV           | -           | 5.248      | 162      | 1.558       | 161      | 3.308      | 1.940   | 517      |

Instituído pelo Governo Federal e coordenando pelo Ministério de Minas e Energia, o Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ, tem o objetivo de promover a melhoria das condições de iluminação pública dos municípios do País, pela necessidade de ampliar esse serviço às áreas ainda não beneficiadas, com recursos da Reserva Global de Reversão -RGR, transferidos da ELETROBRÁS e repassados por intermédio da Boa Vista Energia S/A à Prefeitura Municipal de Boa Vista.

NOTA 8 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída considerando os principais critérios a seguir elencados:

|                                                 | R\$ mil |        |
|-------------------------------------------------|---------|--------|
|                                                 | 2006    | 2005   |
| CIRCULANTE                                      |         |        |
| Vencidos há mais de 90 dias Residencial         | 623     | 628    |
|                                                 | 623     | 628    |
| Vencidos há mais de 180 dias Comercial          | 329     | 381    |
|                                                 | 329     | 381    |
| Vencidos há mais de 360 dias Industrial e rural | 83      | 121    |
| Poder Público                                   | 27.094  | 21.236 |
| Serviço Público                                 | 28.846  | 27.214 |
| Outros                                          | 486     | 486    |
|                                                 | 56.509  | 49.057 |
| Total do Circulante                             | 57.461  | 50.066 |
| LONGO PRAZO                                     |         |        |
| ICMS a Recuperar                                | 8.048   | 16.405 |
| Total do Longo Prazo                            | 8.048   | 16.405 |
|                                                 |         |        |
| Total Geral                                     | 65.509  | 66.471 |

a) Em decorrência do acordo de refinanciamento do valor de R\$ 6.000 mil do total de débitos parcelados correspondentes a fornecimento de energia elétrica à Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAER, firmado em 21/12/2006, foi efetuada a reversão da provisão no mesmo valor, a qual pode ser verificada na classe Serviço Público.

b) Na provisão para créditos de liquidação duvidosa correspondente ao ICMS, o valor de R\$ 8.048 mil, constituída em dezembro de 2003, e ainda não revertida, corresponde a correção monetária do ICMS transferido quando da cisão da Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte e o surgimento da Boa Vista Energia S/A, encontrado-se o valor citado em litígio.

NOTA 9 - DEVEDORES DIVERSOS

|                             | R\$ mil |      |
|-----------------------------|---------|------|
|                             | 2006    | 2005 |
| Adiantamento a empregados   | 824     | 713  |
| Adiantamento a fornecedores | 12      | 12   |
| Uso mútuo de postes         | 133     | 94   |
| Outros                      | 20      | 23   |
| Total                       | 989     | 842  |

NOTA 10 - OUTROS CRÉDITOS

|                                              | R\$ mil |       |
|----------------------------------------------|---------|-------|
|                                              | 2006    | 2005  |
| CIRCULANTE                                   |         |       |
| Tributos e contrib. sociais compensáveis     | 834     | 940   |
| Alienação de bens e direitos                 | 449     | 530   |
| Dispêndios a reembolsar                      | 5       | 17    |
| Convênio de arrecadação                      | 737     | 754   |
| Diferença baixa renda-Resolução 246/02-ANEEL | 10      | 10    |
| Cauções e depósitos vinculados               | 447     | 281   |
| Outros                                       | 58      | 103   |
| Total                                        | 2.540   | 2.635 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                     |         |       |
| Diretores, conselheiros e acionistas         | 53      | 52    |
| Coligadas e controladas ou controladoras     | 226     | 296   |
| Cauções e depósitos vinculados               | 31      | 31    |
| Depósitos vinculados a litígios              | 422     | 363   |
| Total                                        | 732     | 742   |

NOTA 11 - ICMS A RECUPERAR

Refere-se a créditos de ICMS incidentes sobre as aquisições de bens para o ativo imobilizado e sobre combustível adquirido para a produção de energia elétrica, bem como a diferença do ICMS Substituição Tributária cobrado pelo Substituto Tributário (Eletronorte) em decorrência do Decreto Estadual 6.916-E de 22/02/2006.



O saldo está acumulado desde 1990, quando o sistema isolado de Boa Vista foi encampado pela ELETRONORTE, alcançando o montante de R\$ 31.265 mil em 31 de dezembro de 2006, assim composto:

|                                      | R\$ mil |        |
|--------------------------------------|---------|--------|
|                                      | 2006    | 2005   |
| Principal                            | 20.017  | 26.691 |
| Atualização Monetária (até jan/1998) | 8.048   | 8.048  |
| Icms - Substituição Tributaria       | 3.200   | -      |
| Total                                | 31.265  | 34.739 |

NOTA 12 - IMOBILIZADO

|                                              | R\$ mil  |          | Média anual taxa de depreciação% |
|----------------------------------------------|----------|----------|----------------------------------|
|                                              | 2006     | 2005     |                                  |
| Imobilizado em Serviço                       |          |          | 4,70%                            |
| Geração Térmica                              | 39.639   | 39.583   |                                  |
| Distribuição                                 | 82.584   | 74.661   |                                  |
| Administração                                | 6.011    | 5.898    |                                  |
| Comercialização                              | 35       | 26       |                                  |
|                                              | 128.269  | 120.168  |                                  |
| ( - ) Obrigações Especiais Vinc. a Concessão | (6.780)  | (6.732)  |                                  |
|                                              | 121.489  | 113.436  |                                  |
| ( - ) Depreciação/Amortização Acumulada      |          |          |                                  |
| Geração Térmica                              | (19.078) | (17.236) |                                  |
| Distribuição                                 | (20.629) | (17.286) |                                  |
| Administração                                | (1.596)  | (994)    |                                  |
| Comercialização                              | (7)      | (4)      |                                  |
|                                              | (41.310) | (35.520) |                                  |
|                                              | 80.179   | 77.916   |                                  |
| Imobilizado em Curso                         |          |          |                                  |
| Geração Térmica                              | 621      | 576      |                                  |
| Distribuição                                 | 16.877   | 14.805   |                                  |
| Administração                                | 2.613    | 2.452    |                                  |
| Comercialização                              | -        | 7        |                                  |
|                                              | 20.111   | 17.840   |                                  |
| Total                                        | 100.290  | 95.756   |                                  |

- a) De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.
- b) A Resolução ANEEL nº 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.
- c) No exercício de 2006, foram transferidos do ativo imobilizado em curso para o ativo imobilizado em serviço, os seguintes valores:

| Transferência para o Imobilizado em Serviço | R\$ mil       |             |
|---------------------------------------------|---------------|-------------|
|                                             | Transferência | Depreciação |
| Geração                                     | 57            | (3)         |
| Distribuição                                | 7.923         | (367)       |
| Administração                               | 113           | (6)         |
| Comercialização                             | 9             | -           |
| Total                                       | 8.102         | (376)       |

- d) Bens em comodato: a Boa Vista Energia mantém em seu poder, na UTE Floresta, mediante contrato de comodato, bens de propriedade da Eletronorte, compreendendo: unidade geradora a gás LM, transformadores, disjuntores, quadros de comando, controle e proteção, vagão, turbina de potência, gerador a gás, banco de baterias, cabos de alta tensão, equipamentos de serviços auxiliares, sobressalentes e equipamentos de informática, no seguinte valor:

| Bens em Comodato          | R\$ mil |         |
|---------------------------|---------|---------|
|                           | 2006    | 2005    |
| Valor Bruto               | 15.774  | 15.774  |
| (-) Depreciação acumulada | (8.555) | (7.777) |
| Valor Residual            | 7.219   | 7.997   |

Essa usina térmica se encontra na condição de reserva fria e será operada em caso de interrupção da energia proveniente da Venezuela.

e) As obrigações vinculadas à concessão do Serviço Público de Energia Elétrica representam os valores repassados pela União e pelos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no Serviço Público de Energia Elétrica na atividade de distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de geração, transmissão e distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

| Obrigações Especiais                    | R\$ mil |       |
|-----------------------------------------|---------|-------|
|                                         | 2006    | 2005  |
| Participações financeiras do consumidor | 5       | 5     |
| Participações da União                  | 2.500   | 2.452 |
| Doações e Subvenções                    | 4.275   | 4.275 |
|                                         | 6.780   | 6.732 |

As participações financeiras do consumidor se referem aos recursos recebidos para possibilitar a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica.

NOTA 13 - INTANGÍVEL

A Boa Vista Energia S.A possui em seu cadastro de propriedade, Direitos de Uso classificados em Softwares e Servidões Permanentes, conforme valores relacionados abaixo:

|                                         | R\$ mil |       |
|-----------------------------------------|---------|-------|
|                                         | 2006    | 2005  |
| Intangível em Serviço                   |         |       |
| Distribuição                            | 1       | 1     |
| Administração                           | 1.608   | 1.553 |
|                                         | 1.609   | 1.554 |
| ( - ) Depreciação/Amortização Acumulada |         |       |
| Administração                           | (590)   | (272) |
|                                         | (590)   | (272) |
|                                         | 1.019   | 1.282 |
| Intangível em Curso                     |         |       |
| Distribuição                            | 1       | 1     |
| Administração                           | -       | 55    |
|                                         | 1       | 56    |
| Total                                   | 1.020   | 1.338 |

- a) No exercício de 2006, foram transferidos, do ativo intangível em curso para o ativo intangível em serviço, os seguintes valores:

| Transferência para o Intangível em Serviço | R\$ mil       |             |
|--------------------------------------------|---------------|-------------|
|                                            | Transferência | Depreciação |
| Administração                              | 55            | (8)         |
| Total                                      | 55            | (8)         |

NOTA 14 - FORNECEDORES

|                                      | R\$ mil |        |
|--------------------------------------|---------|--------|
|                                      | 2006    | 2005   |
| Fornecedores de energia elétrica     | 11.793  | 6.985  |
| Fornecedores de materiais e serviços | 3.077   | 4.063  |
| Total                                | 14.870  | 11.048 |

NOTA 15 - FOLHA DE PAGAMENTO

|                                      | R\$ mil |      |
|--------------------------------------|---------|------|
|                                      | 2006    | 2005 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte     | 289     | 207  |
| Previnorte - contribuição empregados | 207     | 104  |
| INSS                                 | 74      | 57   |
| Empréstimos sob consignações         | 35      | 20   |
| ASEEL - Associação dos empregados    | 20      | 20   |
| Outros                               | 18      | 13   |
| Total                                | 643     | 421  |

NOTA 16 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As principais informações a respeito dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional são:

| MOEDA NACIONAL | R\$ mil     |            |          |             |          |           |          |          |
|----------------|-------------|------------|----------|-------------|----------|-----------|----------|----------|
|                | 2006        |            |          |             | Encargos | 2005      |          |          |
|                | PRINCIPAL   |            |          | Longo Prazo |          | PRINCIPAL |          | Encargos |
|                | Longo Prazo | Circulante |          |             |          | Vencido   | A vencer |          |
|                |             | Vencido    | A vencer |             |          |           |          |          |
| ELETROBRÁS     | 18.309      | -          | 4.196    | -           | 22.283   | -         | 4.184    | -        |
| ELETRONORTE    | 24.206      | -          | -        | 41          | -        | -         | -        | -        |
| TOTAIS         | 42.515      | -          | 4.196    | 41          | 22.283   | -         | 4.184    | -        |

- a) Sobre os empréstimos e financiamentos incidem encargos e taxas de juros de 1,5 % a 10 % a.a.;
- b) O principal dos empréstimos e financiamentos em longo prazo em 31/12/2006, de R\$ 42.515 mil tem seus vencimentos assim programados:

| Moeda Nacional |         |        |
|----------------|---------|--------|
| Ano            | R\$ mil |        |
|                | 2006    | 2005   |
| 2006           | -       | 1.437  |
| 2007           | -       | 2.594  |
| 2008           | 2.375   | 2.058  |
| 2009           | 6.116   | 2.150  |
| 2010           | 6.756   | 2.375  |
| 2011           | 7.463   | 2.623  |
| 2012           | 8.245   | 2.898  |
| 2013           | 8.594   | 3.201  |
| 2014           | 2.966   | 2.947  |
| Total          | 42.515  | 22.283 |

NOTA 17 - TAXAS REGULAMENTARES

|                                                | R\$ mil |       |
|------------------------------------------------|---------|-------|
|                                                | 2006    | 2005  |
| Quota da Reserva Global de Reversão - RGR      | 1.037   | 2.675 |
| Quota da conta de consumo de combustível - CCC | 582     | -     |
| Taxa fiscalização ANEEL                        | 12      | 11    |
| Total                                          | 1.631   | 2.686 |



NOTA 18 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

|                                                        | R\$ mil |       |
|--------------------------------------------------------|---------|-------|
|                                                        | 2006    | 2005  |
|                                                        |         |       |
| Instituto Nacional do Seguro Social - INSS             | 459     | 450   |
| Contrib. Social p/ Finc. da Seguridade Social - COFINS | 375     | 298   |
| Contrib. p/ Formação Patr. Servidor Público - PASEP    | 81      | 65    |
| Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS | 23      | 702   |
| Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço - FGTS           | 176     | 121   |
| Fundo Nac. p/ o Desenvolvimento da Educação - FNDE     | 37      | 23    |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                | 1894    | 619   |
| Imposto Sobre Serviço - ISS                            | 70      | 188   |
| Outros                                                 | 16      | 9     |
| Total                                                  | 3.131   | 2.475 |

NOTA 19 - OBRIGAÇÕES ESTIMADAS

|                                        | R\$ mil |       |
|----------------------------------------|---------|-------|
|                                        | 2006    | 2005  |
|                                        |         |       |
| Encargos Sociais - Recolhíveis ao INSS | 446     | 361   |
| Encargos Sociais - FGTS                | 152     | 125   |
| SENAI                                  | 18      | 15    |
| SESI                                   | 27      | 22    |
| FNDE                                   | 45      | 37    |
| DIVERSOS                               | 75      | 56    |
| Férias - Provisão                      | 1.029   | 830   |
| Gratificação de Férias - Provisão      | 858     | 692   |
| Total                                  | 2.650   | 2.138 |

NOTA 20 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

|               | R\$ mil           |           |                        |                   |           |                        |
|---------------|-------------------|-----------|------------------------|-------------------|-----------|------------------------|
|               | 2006              |           |                        | 2005              |           |                        |
|               | Valor da provisão |           | Depósito Judi-<br>cial | Valor da provisão |           | Depósito Ju-<br>dicial |
|               | No exercí-<br>cio | Acumulada |                        | No exercí-<br>cio | Acumulada |                        |
|               |                   |           |                        |                   |           |                        |
| - TRABALHISTA | (63)              | 833       | 481                    | (810)             | 896       | 422                    |
|               | (63)              | 833       | 481                    | (810)             | 896       | 422                    |
| - CÍVEIS      | (1.600)           | 112       | -                      | 433               | 1.712     | -                      |
|               | (1.600)           | 112       | -                      | 433               | 1.712     | -                      |
| - OUTRAS      | -                 | 194       | 419                    | (30)              | 194       | 253                    |
|               | -                 | 194       | 419                    | (30)              | 194       | 253                    |
| Total         | (1.663)           | 1139      | 900                    | (407)             | 2.802     | 675                    |

- a) Trabalhista: As provisões para contingências trabalhistas referem-se a vínculo laboral, danos morais, adicionais de penosidade e periculosidade, diferença de alteração da jornada de trabalho e Encargos previdenciários.
- b) Cíveis: Ações indenizatórias por cobrança indevida de fatura de energia, por danos morais e por danos auditivos.
- c) Outras: PID - Programa de Incentivo ao Desligamento lançado em 29/10/1999, o qual previa pagamento de alguns benefícios aos empregados que aderiram ao referido programa.
- d) Demandas não provisionadas.
- As seguintes demandas não foram provisionadas, por representarem baixo risco de perda para a Empresa, de acordo com a opinião dos consultores jurídicos:

|                       | R\$ mil |        |
|-----------------------|---------|--------|
|                       | 2006    |        |
|                       |         |        |
| Demandas trabalhistas |         | 2.391  |
| Demandas cíveis       |         | 15.866 |
| Total                 |         | 18.257 |

NOTA 21 - PESQUISA & DESENV. / EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

|                                         | R\$ mil |      |
|-----------------------------------------|---------|------|
|                                         | 2006    | 2005 |
|                                         |         |      |
| P&D - Pesquisa e Desenvolvimento        | 961     | -    |
| PEE - Programa de Eficiência Energética | 2.980   | -    |
| Total                                   | 3.941   | -    |

NOTA 22 - OUTRAS CONTAS A PAGAR

|                                                 | R\$ mil |      |
|-------------------------------------------------|---------|------|
|                                                 | 2006    | 2005 |
|                                                 |         |      |
| Coligadas e controladas ou controladoras        | 171     | 95   |
| Contribuição para iluminação pública arrecadada | 321     | 292  |
| Consumidores                                    | 116     | 46   |
| Empregados                                      | 7       | 16   |
| Diretores, conselheiros e acionistas            | 2       | 5    |
| Credores diversos                               | 221     | 51   |
| Adiantamentos - diversos consumidores           | -       | 21   |
| Outras                                          | 468     | 60   |
| Total                                           | 1.306   | 586  |

NOTA 23 - CREDORES DIVERSOS

|                                      | R\$ mil |      |
|--------------------------------------|---------|------|
|                                      | 2006    | 2005 |
|                                      |         |      |
| Concessionárias e Permissionárias EE | 1.714   | -    |
| Total                                | 1.714   | -    |

- NOTA 24 - PASSIVOS REGULATÓRIOS - PIS/COFINS
- Conforme o que determinou o Memorando nº 476/2006 - SFF/ANEEL e Nota Técnica nº 258/2006 - SRE/ANEEL , foi contabilizado o impacto financeiro originado das majorações de aliquotas das Contribuições PIS e COFINS introduzidas pelas Leis nº 10.637/2002, 10.833/2003 e 10.865/2004, que tratam dos efeitos da não cumulatividade dessas contribuições, no valor de R\$ 379 mil (trezentos e oitenta mil).
- Como o impacto foi reconhecido no reajuste de Novembro de 2006 e a realização deverá ocorrer nos 12 (doze) meses subseqüentes ao ajuste, foi contabilizado o valor de R\$ 63 (sessenta e três) mil, referente à realização do passivo regulatório dos meses de Novembro e Dezembro de 2006.
- A composição do saldo do passivo regulatório, em função do novo critério de apuração do PIS e COFINS, está representado no quadro abaixo:

|        | R\$ mil |      |
|--------|---------|------|
|        | 2006    | 2005 |
|        |         |      |
| PIS    | 146     | -    |
| COFINS | 170     | -    |
| Total  | 316     | -    |

- NOTA 25 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- a) Capital Social:
- O capital social em 31 de dezembro de 2006 representa R\$ 269.353 mil, composto de 269.353.526 (duzentos e sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis) ações, ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- b) Lucros ou Prejuízos Acumulados:

|                                              | R\$ mil   |           |
|----------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                              | 2006      | 2005      |
|                                              |           |           |
| Lucro (Prejuízo) Acum. do Exercício Anterior | (200.800) | (183.772) |
| Lucro (Prejuízo) do Exercício                | (10.787)  | (18.581)  |
| Baixa da Reserva de Capital                  | -         | 1.553     |
| Total                                        | (211.587) | (200.800) |

c) Adiantamento para futuro aumento de capital:

|                                             | R\$ mil |        |
|---------------------------------------------|---------|--------|
|                                             | 2006    | 2005   |
|                                             |         |        |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 51.390  | 48.882 |
| Total                                       | 51.390  | 48.882 |

- O adiantamento para futuro aumento de capital está assim constituído:
- Consolidação de toda a dívida oriunda de faturas de suprimento de energia elétrica da Boa Vista Energia S/A com a ELETRONORTE, constituída no período de 22/09/2004 até 31/12/2004 no valor de R\$ 17.469 mil;
- Consolidação da dívida oriunda de faturas de suprimento de energia elétrica da Boa Vista Energia S/A com a ELETRONORTE, constituída no período de 01/01/2005 até 31/12/2005 no valor de R\$ 31.413 mil.
- Consolidação da dívida oriunda de faturas de suprimento de energia elétrica da Boa Vista Energia S/A com a ELETRONORTE, constituída no período de 01/01/2006 até 31/12/2006 no valor de R\$ 2.508 mil.

NOTA 26 - FORNECIMENTO E SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

|                                         | Nº de Consumidores |        | MWh     |         | R\$ mil  |          |
|-----------------------------------------|--------------------|--------|---------|---------|----------|----------|
|                                         | 2006               | 2005   | 2006    | 2005    | 2006     | 2005     |
|                                         |                    |        |         |         |          |          |
| FORNECIMENTO FATURADO                   |                    |        |         |         |          |          |
| - Residencial                           | 58.293             | 55.879 | 157.643 | 157.735 | 53.854   | 50.385   |
| - Industrial                            | 343                | 361    | 12.741  | 12.589  | 4.539    | 4.099    |
| - Comércio, Serviço e outras Atividades | 5.967              | 5.863  | 74.600  | 71.448  | 26.292   | 23.296   |
| - Rural                                 | 1.449              | 1.323  | 5.602   | 5.434   | 1.384    | 1.232    |
| - Poder Público                         | 689                | 634    | 57.577  | 56.853  | 18.112   | 16.237   |
| - Iluminação Pública                    | 1                  | 1      | 16.858  | 16.402  | 3.270    | 2.964    |
| - Serviço Público                       | 67                 | 66     | 12.618  | 13.264  | 3.152    | 3.045    |
| FORNECIMENTO NÃO FATURADO               | -                  | -      | -       | -       | 2.396    | (438)    |
| SUBTOTAL                                | 66.809             | 64.127 | 337.639 | 333.725 | 112.999  | 100.820  |
| SUPRIMENTO                              | 1                  | 1      | 39.145  | 37.660  | 3.516    | 2.721    |
| ICMS FATURADO                           | -                  | -      | -       | -       | (17.093) | (15.775) |
| Total                                   | 66.810             | 64.128 | 376.784 | 371.385 | 99.422   | 87.766   |

NOTA 27 - COMPOSIÇÃO DA TARIFA POR CLASSE DE CONSUMIDOR

| TARIFA CONVENCIONAL             |                  |         |                   |         |                  |         |                   |         |
|---------------------------------|------------------|---------|-------------------|---------|------------------|---------|-------------------|---------|
| SUBGRUPO                        | 2006             |         |                   |         | 2005             |         |                   |         |
|                                 | DEMANDA (R\$/kW) |         | CONSUMO (R\$/MWh) |         | DEMANDA (R\$/kW) |         | CONSUMO (R\$/MWh) |         |
|                                 | LÍQUIDA          | C/ ICMS | LÍQUIDA           | C/ ICMS | LÍQUIDA          | C/ ICMS | LÍQUIDA           | C/ ICMS |
|                                 |                  |         |                   |         |                  |         |                   |         |
| A2 (88 a 138kV)                 |                  |         |                   |         |                  |         |                   |         |
| A3 (69kV)                       |                  |         |                   |         |                  |         |                   |         |
| A3a (30kV a 44kV)               |                  |         |                   |         |                  |         |                   |         |
| A4 (2,3kV a 25kV) - Ind/Com/Res | 23,420           |         | 166,320           |         | 17,570           |         | 161,920           |         |
| AS (Subterrâneo)                |                  |         |                   |         | 25,910           |         | 169,460           |         |
| B1 - RESIDENCIAL                |                  |         | 301,010           |         |                  |         | 275,800           |         |
| B1 - RESIDENCIAL BAIXA RENDA    |                  |         |                   |         |                  |         |                   |         |
| Consumo Mensal até 30kWh        |                  |         | 105,360           |         |                  |         | 95,540            |         |
| Consumo Mensal de 31 a 100kWh   |                  |         | 180,580           |         |                  |         | 165,460           |         |

|                                                            |        |  |         |  |       |  |         |  |
|------------------------------------------------------------|--------|--|---------|--|-------|--|---------|--|
| Consumo Mensal de 101 a 200kWh                             |        |  | 270,920 |  |       |  | 248,230 |  |
| Consumo mensal superior ao li-<br>mite regional de 200 kWh |        |  | 301,010 |  |       |  | 275,800 |  |
| B2 - RURAL (Isento de ICMS<br>p/consumo até 200 kWh)       |        |  | 201,260 |  |       |  | 184,410 |  |
| B2 - COOPERATIVA DE ELE-<br>TRIFICAÇÃO RURAL               |        |  |         |  |       |  | 131,940 |  |
| B2 - SERVIÇO PÚBLICO DE<br>IRRIGAÇÃO                       |        |  |         |  |       |  | 169,560 |  |
| B3 - DEMAIS CLASSES                                        |        |  |         |  |       |  |         |  |
| Comercial                                                  |        |  | 321,060 |  |       |  | 294,170 |  |
| Industrial                                                 |        |  | 321,060 |  |       |  | 294,170 |  |
| Poder Público (Estadual adm di-<br>reta-Isento de ICMS)    |        |  | 321,060 |  |       |  | 294,170 |  |
| Poder Público - Federal e Mu-<br>nicipal                   |        |  | 321,060 |  |       |  | 294,170 |  |
| Consumo Próprio (não incidên-<br>cia de ICMS)              |        |  | 321,060 |  |       |  | 294,170 |  |
| B4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                    |        |  |         |  |       |  |         |  |
| B4a - Rede de Distribuição                                 |        |  | 165,420 |  |       |  | 151,570 |  |
| B4b - Bulbo da Lâmpada                                     |        |  |         |  |       |  | 166,390 |  |
| TARIFAS COM DESCONTO                                       |        |  |         |  |       |  |         |  |
| RURAL-GRUPO A (10%)                                        | 21,078 |  | 149,680 |  | 15,81 |  | 145,720 |  |
| COOPERATIVAS - GRUPO A<br>(50%)                            |        |  |         |  |       |  |         |  |
| SERVIÇO PÚBLICO - GRUPO<br>A (15%)                         | 19,907 |  | 141,370 |  | 14,94 |  | 137,630 |  |
| SERVIÇO PÚBLICO - GRUPO<br>B (15%)                         |        |  |         |  |       |  | 250,040 |  |
| PODER PÚBLICO - GRUPO A<br>(Estadual-Isento ICMS)          | 23,420 |  | 166,320 |  | 17,57 |  | 161,920 |  |
| CONSUMO PRÓPRIO - GRU-<br>PO A (Isendo de ICMS)            | 23,420 |  | 166,320 |  | 17,57 |  | 161,920 |  |

A classe Rural com consumo mensal de até 200 KWh e o Poder Público Estadual (administração direta) são isentos do ICMS. Para o consumo próprio ocorre a não incidência do imposto.

NOTA 28 - ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA

|                  |                |         |                   |        |
|------------------|----------------|---------|-------------------|--------|
| Energia Comprada | Quantidade MWh |         | Milhares de Reais |        |
|                  | 2006           | 2005    | 2006              | 2005   |
|                  | 508.399        | 503.047 | 62.147            | 59.837 |

NOTA 29 - DESPESAS OPERACIONAIS

a) Despesas com vendas

|                                              | R\$ mil  |                        |
|----------------------------------------------|----------|------------------------|
|                                              | 2006     | 2005<br>Reclassificado |
| Pessoal                                      | (6.264)  | (4.545)                |
| Material                                     | (231)    | (204)                  |
| Serviço de terceiros                         | (3.442)  | (3.132)                |
| Depreciação                                  | (3)      | (1)                    |
| Provisões p/ créditos de liquidação duvidosa | (4.477)  | (22.501)               |
| Outros                                       | (71)     | (69)                   |
| Total                                        | (14.488) | (30.452)               |

b) Despesas gerais e administrativas

|                                 | R\$ mil  |          |
|---------------------------------|----------|----------|
|                                 | 2006     | 2005     |
| Pessoal                         | (9.173)  | (7.676)  |
| Administradores                 | (1.471)  | (1.349)  |
| Entidade de previdência privada | (798)    | (431)    |
| Material                        | (578)    | (699)    |
| Serviço de terceiros            | (4.434)  | (5.569)  |
| Arrendamentos e aluguéis        | (245)    | (208)    |
| Depreciação                     | (856)    | (839)    |
| Outros                          | 397      | (1.381)  |
| Total                           | (17.158) | (18.152) |

c) Outras despesas operacionais

|                                                     | R\$ mil |                        |
|-----------------------------------------------------|---------|------------------------|
|                                                     | 2006    | 2005<br>Reclassificado |
| Subvenções - CCC                                    | (4.580) | (3.296)                |
| Taxa de Fiscalização ANEEL                          | (135)   | (102)                  |
| Pesquisa e Desen. e Eficiência Energética           | (3.939) | (426)                  |
| Doações Contribuições e Subvenções                  | (11)    | (9)                    |
| Reversão de provisão p/ crédito liquidação duvidosa | 8.357   | 18.397                 |
| Provisões para contingências                        | (494)   | 166                    |
| Outros                                              | (3)     | (36)                   |
| Total                                               | (805)   | 14.694                 |

NOTA 30 - PLANO DE APOSENTADORIA

A Boa Vista Energia S/A é Patrocinadora, juntamente com a ELETRONORTE e a Manaus Energia S/A, da PREVINORTE - Fundação de Previdência Complementar, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar benefícios de aposentadoria e pensão dos empregados dessas patrocinadoras a ela filiados.

Na qualidade de Patrocinadora, a Boa Vista Energia S/A contribui com uma parcela mensal igual à parcela mensal de contribuição dos empregados participantes da PREVINORTE Planos A e B, limitada a 7% da sua folha mensal de salários, cujo custo no exercício foi de R\$ 695 mil (2005 - R\$ 500 mil).

Informações complementares sobre o plano de benefícios patrocinado pela Boa Vista Energia S/A, na posição de 31/12/2006:

1. A Boa Vista Energia S/A patrocina dois planos de beneficios previdenciários:

- Plano de Benefício Definido - Plano 03-A:

Implantado em 21/06/1988, que complementa o salário real médio dos últimos anos de atividade em relação ao valor do benefício da Previdência Social. Tal Plano contava, na data de 31/12/2006, com 12 participantes ativos e 05 aposentados. Este plano está em extinção.

- Plano de Contribuição Definida - Plano 03-B:

Implantado em 01/02/2000, definido como plano de renda mensal por prazo certo, complementar ao benefício da Previdência Social, calculada em função do saldo acumulado na conta do participante. Tal Plano contava na data de 31/12/2006 com 218 participantes ativos, 01 aposentado e 01 auxílio doença.

2. Determinação dos custos dos Planos

2.1 - Plano de Benefício Definido - Plano 03-A:

Divulgação dos Resultados Atuariais em 31/12/2006 de acordo com a NPC 26 do IBRACON, referendada pela Deliberação CVM no. 371

Tábua de Mortalidade AT-49

|                                                   | R\$ mil |       |
|---------------------------------------------------|---------|-------|
| A - RECONCILIAÇÃO DO VALOR JUSTO DOS ATIVOS       | 2006    | 2005  |
| 1. Valor justo dos ativos no início do ano        | 2.271   | 2.062 |
| 2. Benefícios pagos no ano                        | (50)    | (50)  |
| 3. Contribuições de participantes vertidas no ano | 57      | 47    |
| 4. Contribuições da patrocinadora vertidas no ano | 57      | 48    |
| 5. Rendimento efetivo dos ativos no ano           | (313)   | 164   |
| 6. Valor justo dos ativos no final do ano         | 2.022   | 2.271 |

|                                                    | R\$ mil |       |
|----------------------------------------------------|---------|-------|
| B - RECONCILIAÇÃO DO VALOR PRESENTE DAS OBRIGAÇÕES | 2006    | 2005  |
| 1. Valor das obrigações no início do ano           | 1.716   | 1.616 |
| 2. Custo do serviço corrente bruto (com juros)     | 59      | 59    |
| 3. Juros sobre obrigação atuarial                  | 170     | 161   |
| 4. Benefícios pagos no ano                         | (50)    | (50)  |
| 5. Obrigações - (G) / P                            | 608     | (70)  |
| 6. Valor das obrigações calculadas no final do ano | 2.503   | 1.716 |

|                                                                                 | R\$ mil |       |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| C - CÁLCULO DOS (GANHOS) / PERDAS                                               | 2006    | 2005  |
| 1. Valor (ganho) / perda no início do ano                                       | (569)   | (557) |
| 2. Amortização no ano                                                           | 38      | 27    |
| 3. (Ganho) / perda nas obrigações atuariais                                     | 608     | (70)  |
| 4. (Ganho) / perda nos ativos do plano                                          | 543     | 46    |
| 5. (Ganho) / perda na contribuição dos empregados                               | (30)    | (15)  |
| 6. Impacto decorrente de redução no plano de benefícios                         | -       | -     |
| 7. Impacto decorrente de liquidação antecipada no plano de benefícios           | -       | -     |
| 8. (Ganho) / perda no final do ano                                              | 590     | (569) |
| 9. Cálculo do corredor (10% do maior entre o patrimônio e o valor da obrigação) | 250     | 227   |
| 10. Parcela a amortizar                                                         | 340     | 342   |
| 11. Valor de amortização                                                        | 24      | (38)  |

|                                                                          |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------|------|------|
| D - PRAZO PARA RECONHECIMENTO A PARTIR DE 31/12/2005 (em anos)           | 2006 | 2005 |
| 1. 3.1 Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidas                       | 14   | 9    |
| 2. 3.2 Custo do serviço passado                                          | -    | -    |
| 3. 3.3 Aumento do passivo na adoção desde pronunciamento não reconhecido | -    | -    |

|                                                                                  | R\$ mil |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| E - CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS RECONHECIDOS NO BALANÇO DE 31/12/2005      | 2006    | 2005    |
| 1. Valor presente das obrigações atuariais com cobertura                         | (2.503) | (1.716) |
| 2. Valor presente das obrigações atuariais a descoberto (planos sem Ativ Financ) | -       | -       |
| 3. Valor presente das obrigações atuariais                                       | (2.503) | (1.716) |
| 4. Valor justo dos ativos do plano                                               | 2.022   | 2.271   |
| 5. Valor presente das obrigações em excesso ao valor justo dos ativos            | (481)   | 555     |
| 6. Ajustes por diferimentos permitidos:                                          | -       | -       |
| a) (Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos                                 | 590     | (569)   |
| b) Custo do serviço passado não reconhecido                                      | -       | -       |
| c) Aumento do (ativo) / passivo na adoção deste pronunciamento não reconhecido   | -       | -       |
| d) Total                                                                         | 590     | (569)   |
| 7. (Passivo) / Ativo atuarial líquido a ser provisionado                         | 109     | (14)    |

|                                                                                   | R\$ mil |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| F - MOVIMENTAÇÃO DO (PASSIVO) ATIVO ATUARIAL LÍQUIDO                              | 2006    | 2005  |
| 1. (Passivo)/ ativo atuarial líquido no início do ano                             | (14)    | (111) |
| 2. (Despesas)/ receitas reconhecidas na demonstração do resultado do ano anterior | 66      | 49    |
| 3. Contribuições da patrocinadora vertidas no ano                                 | 57      | 48    |
| 4. Impacto decorrente de redução no plano de benefícios                           | -       | -     |
| 5. Impacto decorrente de liquidação antecipada no plano de benefícios             | -       | -     |
| 6. (Passivo) / ativo atuaria l líquido no final do ano                            | 109     | (14)  |

|                                                                | R\$ mil |       |
|----------------------------------------------------------------|---------|-------|
| G - RENDIMENTO ESPERADO DOS ATIVOS PARA O PRÓXIMO ANO          | 2006    | 2005  |
| 1. Valor justo dos ativos do plano em 31/12                    | 2.022   | 2.271 |
| 2. Contribuições esperadas de participantes para o próximo ano | 41      | 55    |
| 3. Contribuições esperadas da patrocinadora para o próximo ano | 41      | 27    |
| 4. Benefícios esperados para o próximo ano                     | 115     | 107   |
| 5. Rendimento esperado dos ativos                              | 205     | 230   |

|                                                            | R\$ mil |       |
|------------------------------------------------------------|---------|-------|
| H - JUROS SOBRE AS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS PARA O PRÓXIMO ANO | 2006    | 2005  |
| 1. Valor presente da obrigação atuarial em 31/12           | 2.503   | 1.716 |
| 2. Benefícios esperados para o próximo ano                 | 115     | 107   |
| 3. Juros sobre as obrigações atuariais                     | 251     | 170   |

|                                                                                    | R\$ mil |       |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| I - DESPESA/(RECEITA) A SER RECONHECIDA NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO | 2006    | 2005  |
| 1. Custo do serviço corrente (com juros)                                           | 65      | 58    |
| 2. Juros sobre as obrigações atuariais                                             | 215     | 170   |
| 3. Rendimento esperado dos ativos do plano                                         | (205)   | (230) |



|                                                                                |     |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 4. Custos de Amortizações                                                      | -   | -    |
| a) (Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos                               | 24  | (38) |
| b) Custo do serviço passado não reconhecido                                    | -   | -    |
| c) Aumento do (ativo) 1 passivo na adoção deste pronunciamento não reconhecido | -   | -    |
| d) Total                                                                       | 24  | (38) |
| 5. Total da despesa (receita) bruta a ser reconhecida                          | 134 | (40) |
| 6. Contribuições esperadas da patrocinadora para o próximo ano                 | 41  | (27) |
| 7. Total da despesa (receita) líquida reconhecida                              | 93  | (67) |

| J - PREMISSAS ATUARIAIS ADOTADAS NOS CÁLCULOS                                                  | R\$ mil  |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|                                                                                                | 2006     | 2005     |
| 1. Taxa de desconto nominal para a obrigação atuarial:                                         | 0,1024   | 0,1024   |
| 2. Taxa de rendimento nominal esperada sobre ativos do plano:                                  | 0,1024   | 0,1024   |
| 3. Índice estimado do aumento nominal dos salários:                                            | 0,0712   | 0,06     |
| 4. Índice estimado do aumento nominal dos benefícios:                                          | 0,04     | 0,04     |
| 5. Taxa estimada de inflação no longo prazo (base para a determinação das taxas nominais acima | 1,04     | 1,04     |
| 6. Tábua biométrica de mortalidade geral:                                                      | AT 49    | AT 49    |
| 7. Tábua biométrica de entrada em invalidez:                                                   | L. Fraca | L. Fraca |
| 8. Taxa de rotatividade esperada:                                                              | 0% aa    | 0% aa    |
| 9. Probabilidade do ingresso em aposentadoria:                                                 | B. Pleno | B. Pleno |

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| K - INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                                 |
| (Os dados cadastrais individuais utilizados são de 30/07/2006, projetados para 31/12/2006) |

3. Compromissos estatutários das Patrocinadoras:

a) Pagamento da contribuição mensal destinada à cobertura previdenciária estabelecida nos Planos 03-A e 03-B, correspondendo a uma parcela igual à parcela vertida pelos participantes, limitada a 7% (sete por cento) da folha de salários dos empregados.

b) Em relação ao Plano 03-A - pagamento da cobertura de diferença de reserva matemática, em decorrência da concessão de complementação de aposentadoria em que a Previdência Social tenha utilizado o critério de conversão de tempo de serviço realizado em atividades especiais.

4. Compromissos decorrentes da reestruturação do Plano de Benefícios original:

A reestruturação do Plano de Benefícios, com o conseqüente saldamento dos benefícios proporcionais, para aqueles participantes que migraram do plano de benefício definido (03-A) para o de contribuição definida (03-B), redundou num passivo atuarial, cuja amortização foi realizada, pela ELETRONORTE, em 60 parcelas mensais, no período de 15/11/2000 a 15/10/2005, conforme contrato firmado em 14/12/2000, entre a Eletronorte - fundadora instituidora - e a PREVINORTE.

5. Diferença de Reservas Matemáticas

Em 2005, a Eletronorte criou um grupo de trabalho com o objetivo de qualificar as diferenças de reservas matemáticas, decorrentes de decisões judiciais ou administrativas, que pudessem alterar os dados cadastrais dos participantes da Previnorte.

O relatório do citado grupo de trabalho foi encaminhado à Previnorte e serviu de base para que a ATUAS - Atuários Associados S/C Ltda, que presta serviços da atuária à Previnorte, procedesse o recálculo das reservas de saldamento dos participantes que tiveram o tempo de serviço prestado em atividades especiais.

A diferença de reserva decorrente do recálculo feito pelo atuário importou no montante de R\$ 19.741 mil, a preços de novembro de 2006.

Conforme contrato firmado em 22/12/2006, entre a Eletronorte e a Previnorte, constituiu-se um passivo atuarial, cuja amortização será realizada em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no período de 31/01/2007 a 31/12/2008, corrigidas anualmente de acordo com a legislação vigente, na data de aniversário do contrato, com base na variação do INPC do IBGE, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, calculados sobre cada parcela do principal, a partir de 30/11/2006, vencíveis mensalmente.

NOTA 31 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR ATIVIDADE  
(em milhares de reais)

|                                          | 2006    |              | 2005    |              |
|------------------------------------------|---------|--------------|---------|--------------|
|                                          | Geração | Distribuição | Geração | Distribuição |
| RECEITA OPERACIONAL                      |         |              |         |              |
| Fornecimento de Energia Elétrica         | -       | 112.999      | -       | 100.820      |
| Suprimento de Energia Elétrica           | -       | 3.516        | -       | 2.721        |
| Subvenção CCC                            | -       | -            | 235     | -            |
| Outras Receitas Operacionais             | -       | 2.473        | 5       | 2.701        |
|                                          | -       | 118.988      | 240     | 106.242      |
| DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL          |         |              |         |              |
| ICMS                                     | -       | (17.093)     | -       | (15.775)     |
| PASEP-PIS                                | -       | (1.064)      | (4)     | (682)        |
| COFINS                                   | -       | (4.367)      | (18)    | (3.198)      |
| ISS                                      | -       | (36)         | -       | (35)         |
| Quota para RGR                           | -       | (2.337)      | -       | (2.076)      |
|                                          | -       | (24.897)     | (22)    | (21.766)     |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA              | -       | 94.091       | 218     | 84.476       |
| CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA     |         |              |         |              |
| Custo com energia elétrica               |         |              |         |              |
| Energia elétrica comprada para revenda   | -       | (62.147)     | -       | (59.837)     |
|                                          | -       | (62.147)     | -       | (59.837)     |
| Custo de Operação                        |         |              |         |              |
| Pessoal                                  | (23)    | (9.189)      | (174)   | (7.030)      |
| Material                                 | (10)    | (82)         | (76)    | (622)        |
| Combustível p/ produção energia elétrica | (140)   | -            | (235)   | -            |
| Serviços de Terceiros                    | (15)    | (975)        | (153)   | (1.849)      |
| Depreciação e Amortização                | (1.842) | (3.407)      | (1.877) | (2.678)      |
| Outras                                   | (150)   | (29)         | (250)   | (129)        |
|                                          | (2.180) | (13.682)     | (2.765) | (12.308)     |
|                                          | (2.180) | (75.829)     | (2.765) | (72.145)     |
| PREJUÍZO OPERACIONAL                     | (2.180) | 18.262       | (2.547) | 12.331       |

|                                                  |         |          |         |          |
|--------------------------------------------------|---------|----------|---------|----------|
| DESPESAS OPERACIONAIS                            |         |          |         |          |
| Despesas com vendas                              | -       | (14.488) | -       | (30.452) |
| Despesas gerais e administrativas                | (323)   | (16.835) | (325)   | (17.827) |
| Outras despesas operacionais                     | 6       | (811)    | 6       | 14.688   |
|                                                  | (317)   | (32.134) | (319)   | (33.591) |
| RESULTADO DO SERVIÇO                             | (2.497) | (13.872) | (2.866) | (21.260) |
| RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA                     |         |          |         |          |
| Renda de Aplicações Financeiras                  | -       | 180      | -       | 294      |
| Renda de empréstimos e financiamentos repassados | -       | 100      | -       | 243      |
| Variação Monetária ativa                         | -       | 11.375   | -       | 10.556   |
| Variação Monetária passiva                       | (63)    | (1.706)  | (20)    | (1.685)  |
| Encargos de dívidas                              | (2.494) | (509)    | (2.671) | (361)    |
| Outras                                           | 412     | (1.714)  | 11      | (495)    |
|                                                  | (2.145) | 7.726    | (2.680) | 8.552    |
| RESULTADO OPERACIONAL                            | (4.642) | (6.146)  | (5.546) | (12.708) |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL                        | -       | 1        | (124)   | (203)    |
|                                                  | (4.642) | (6.145)  | (5.670) | (12.911) |
| Prejuízo do exercício                            | (4.642) | (6.145)  | (5.670) | (12.911) |
| Prejuízo por ação - R\$                          | (0,02)  | (0,02)   | (0,02)  | (0,05)   |

A demonstração de resultados está segregada pelas atividades de geração e distribuição, preparada conforme determinação da ANEEL.

NOTA 32 - DESPESAS FINANCEIRAS

|                                  | R\$ mil |              |         |              |
|----------------------------------|---------|--------------|---------|--------------|
|                                  | 2006    |              | 2005    |              |
|                                  | Geração | Distribuição | Geração | Distribuição |
| Encargos de dívidas              | 2.494   | 509          | 2.671   | 361          |
| Variação Monetária Passiva       | 63      | 1.706        | 20      | 1.685        |
| (-) Transf. Imobilizado em curso | -       | -            | -       | -            |
| Efeito líquido no resultado      | 2.557   | 2.215        | 2.691   | 2.046        |

Não houve transferência para o ativo imobilizado em curso.

NOTA 33 - CRÉDITOS FISCAIS

Os créditos tributários, decorrentes de prejuízo fiscal e de outras adições temporárias, controladas na parte B do LALUR, são os seguintes:

|                                  | R\$ mil |         |
|----------------------------------|---------|---------|
|                                  | 2006    | 2005    |
| Prejuízos Fiscais Acumulados     | 140.931 | 129.298 |
| Base de Cálculo negativa da CSLL | 135.872 | 123.958 |
| Adições Temporárias              | 66.648  | 69.273  |
| Total                            | 343.451 | 322.529 |

NOTA 34 - SEGUROS

Os principais ativos em serviço da Empresa estão segurados por um montante global de R\$ 130.240 mil a partir de 16/03/2006, pelo UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. A especificação por modalidade de risco e datas de vigências está demonstrada a seguir:

| RISCO      | R\$ mil                 |                      |
|------------|-------------------------|----------------------|
|            | DATA DE VIGÊNCIA        | IMPORTÂNCIA SEGUARDA |
| Engenharia | 16/03/2006 a 16/03/2007 | 130.240              |
| Total      |                         | 130.240              |

Dos R\$ 130.240 mil, R\$ 126.732 mil UTE Floresta, e R\$ 3.508 mil SE Centro e SE Floresta.

NOTA 35 - REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS E DIRIGENTES

A maior e menor remuneração para empregados, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, foi de R\$ 21.047,45 e R\$ 790,35 respectivamente, de acordo com a política salarial praticada pela empresa.

O maior honorário atribuído a dirigentes, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, correspondeu a R\$ 15.481,71.

O salário médio dos empregados em 31/12/2006 foi de R\$ 2.527,68.

NOTA 36 - REAJUSTE TARIFÁRIO

As tarifas de fornecimento de energia elétrica da Boa Vista Energia S.A. foram reajustadas, em média, em 9,93%, sendo que 7,47% relativo ao ajuste tarifário anual e 2,46% relativo aos componentes financeiros adicionais, conforme Resolução Homologatória nº 387, ANEEL de 31/10/2006.

Boa Vista - RR, 31 de dezembro de 2006  
ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO  
Diretor Presidente

ANTÔNIO CARLOS FARIA DE PAIVA  
Diretor Técnico

CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA  
Diretor Econômico-Financeiro

RUI ANTONIO DO CARMO BARAÚNA  
Diretor Administrativo

LILIANE DE MEDEIROS MARTINS  
Contadora - CRC/RR - 000695/O-7





PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES  
26 de janeiro de 2007.  
Ilmos. Srs.  
DIRETORES, CONSELHEIROS E ACIONISTAS da  
BOA VISTA ENERGIA S/A.  
Boa Vista - RR

1) Examinamos os balanços patrimoniais da BOA VISTA ENERGIA S/A., levantados em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BOA VISTA ENERGIA S/A., em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4) As demonstrações suplementares do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, são apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais, não sendo parte integrante das demonstrações contábeis básicas. Essas informações foram por nós examinadas, de acordo com os procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo "2", e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5) As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da empresa, no entanto, essa vem mantendo prejuízos acumulados ao longo dos últimos anos e insuficiência de capital de giro, suportado pelo seu acionista controlador, mediante ingresso de recursos destinados a aumento de capital e empréstimos. Assim, a empresa é dependente de aportes de recursos por parte do acionista controlador, para desenvolvimento e continuidade de suas operações.

6) As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas, com parecer emitido em 01 de fevereiro de 2006, sem ressalvas e com ênfase quanto à apresentação das demonstrações suplementares do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado.

FERNANDO DOMINGUES  
Contador CRC/RS-043239/O-3-S-RR

HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES  
CRC/RS-003688/O-2S-RR

MANAUS ENERGIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

1. INTRODUÇÃO

A Manaus Energia S.A., CNPJ nº 02.341.467/0001-20, situada na Av. Sete de Setembro, 2414, no bairro de Cachoeirinha, na cidade de Manaus-AM, é uma sociedade por ações de capital fechado e de direito privado, constituída em 23 de dezembro de 1997, a partir da cisão dos bens e atividades das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte no Estado do Amazonas, especificamente na cidade de Manaus.

Com o objetivo de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, a empresa detém a concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica no município de Manaus e supre a Companhia Energética do Amazonas - CEAM com energia elétrica para o atendimento a algumas localidades próximas a Manaus.

O projeto, construção e manutenção das usinas, das subestações, das linhas de transmissão e das redes de distribuição são executados diretamente ou sob a responsabilidade da Manaus Energia, que destina 1% de sua receita para programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e de eficiência energética (E&E).

O parque gerador próprio da Manaus Energia é composto pela Usina Hidrelétrica de Balbina, pelas Termelétricas de Mauá, Aparecida e Electron (comodato da Eletronorte). Complementa sua geração com as Usinas Térmicas A, B e D do Produtor Independente (PIE) El Paso Amazonas, W do PIE El Paso Rio Negro, Tambaqui e Jaraqui, ambas do PIE Breitener Energética S/A, Manauara do PIE Companhia Energética Manauara, Cristiano Rocha do PIE Rio Amazonas Energia S/A, Ponta Negra - Gera do PIE Geradora de Energia do Amazonas e pelas UTE's de Cidade Nova, São José e Flores do PIE Ceará Geradora de Energia - CGE, totalizando uma potência nominal instalada de 1.599,60 MW. As linhas de transmissão, as subestações e mais as linhas de subtransmissão e distribuição na cidade de Manaus completam os principais ativos da concessionária.

Os investimentos realizados no Sistema Manaus em 2006 alcançaram o montante de R\$ 94,3 milhões, dos quais 66,7% foram destinados aos Programas de Geração e Transmissão, 20,8% destinados ao Programa de Distribuição, 5,8% ao Programa Luz Para Todos e 6,7% ao Programa de Infra-estrutura de Apoio.

A Manaus Energia conseguiu executar 74,4% da meta prevista no Programa Luz para Todos, o que significou a eletrificação de 4.616 domicílios rurais dispersos em 127 comunidades, beneficiando um total de 23.080 pessoas.

Vale a pena ressaltar a continuidade do processo de recomposição do quadro de pessoal próprio, iniciado em 2004, onde por meio da realização de concursos públicos, já foram contratados 280 profissionais até dezembro de 2006. Até maio de 2007 está prevista a contratação de mais 641 funcionários, quando o total da força de trabalho própria será de 1.337 empregados.

Como fatos marcantes da gestão em 2006, se destacam a garantia da oferta de energia elétrica para atender o mercado de Manaus, por meio da entrada em operação de 4 novos produtores independentes, que adicionaram ao sistema a potência nominal de 418,64 MW (305 MW contratados) e a realização das obras necessárias para o reforço do sistema de transmissão, representada pela energização da SE Iranduba 69 kV (13,3 MVA), ampliação das SE's São José 69 kV (26,6 MVA) e Cidade Nova 69 kV (26,6 MVA) e construção de 5 novas linhas de transmissão em 69 kV, totalizando 43,45 km de extensão.

2.DIMENSÃO EMPRESARIAL

| Discriminação                                  | Posição em 31.12.06 |
|------------------------------------------------|---------------------|
| População de Manaus - habitantes               | 1.711.994           |
| Potência Instalada - MW                        | 1.599,60            |
| Maior Demanda do Sistema - MW (Outubro/06)     | 861                 |
| Produção de Energia Elétrica - GWh - Jan a Dez | 5.489,7             |
| Fornecimento - Consumo Total - GWh - Jan a Dez | 3.421               |
| Suprimento - GWh - Jan a Dez                   | 77                  |

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| Perdas Totais Anualizadas - GWh                                   | 1.929     |
| Perdas Totais Anualizadas - %                                     | 35,5      |
| Total de Clientes Cadastrados                                     | 471.986   |
| Total de Clientes Ativos - Consumidores                           | 411.277   |
| Unidades Consumidoras Residenciais Ativas                         | 370.533   |
| Receita Operacional Bruta - R\$ mil - Jan a Dez                   | 1.271.279 |
| Subsídio da Conta de Consumo de Combustível - R\$ mil - Jan a Dez | 995.723   |
| Ativo Total - R\$ mil                                             | 2.400.175 |
| Patrimônio Líquido - R\$ mil                                      | 1.153.681 |
| Resultado do Exercício - R\$ mil                                  | (249.508) |

3.FORÇA DE TRABALHO

No ano de 2003 a Manaus Energia deu início ao processo de recomposição do seu quadro de pessoal próprio, com a realização de um concurso público para contratação de profissionais de nível superior. Por meio da Portaria nº. 06/MP, de 25 de outubro de 2005, o Departamento de Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento - DEST aprovou o limite máximo de 1.337 pessoas para compor o quadro de empregados próprios da Manaus Energia S/A.

No ano de 2004, foram contratados 29 profissionais classificados no concurso público realizado em 2003, aumentando o quadro próprio da empresa para 458 funcionários. De Janeiro de 2005 a Dezembro de 2006 foram contratados mais 251 novos profissionais, dos quais 62 classificados no concurso de 2003 e 189 classificados no concurso realizado em 2006, ficando as 641 vagas restantes para serem contratadas até maio de 2007, conforme pode ser observado no quadro a seguir:

| Período                | Recomposição da Força de Trabalho Própria |          |           |               |             |             |
|------------------------|-------------------------------------------|----------|-----------|---------------|-------------|-------------|
|                        | Existente                                 | Admissão | Rescisões | Total Parcial | A Contratar | Total Geral |
| 2004                   | 429                                       | 29       | -         | 458           | -           | 458         |
| 2005                   | 458                                       | 62       | 2         | 518           | -           | 518         |
| 2006                   | 518                                       | 189      | 11        | 696           | -           | 696         |
| Previsão Até Maio/2007 | 696                                       | -        | -         | 696           | 641         | 1.337       |

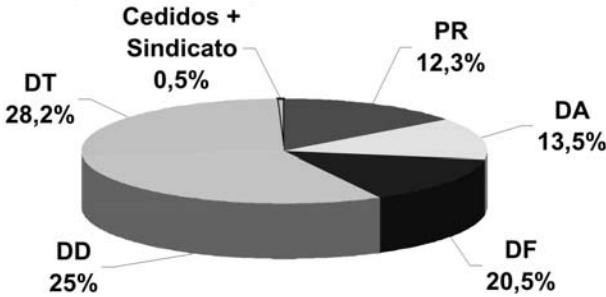
Atualmente a empresa conta com uma força de trabalho de 1.866 colaboradores, dos quais 63% são terceirizados. O aumento na participação da mão-de-obra terceirizada lotada na Diretoria Financeira, foi devido à transferência de atribuições da área de comercialização (faturamento e atendimento a consumidores) para esta Diretoria.

É importante ressaltar, que no período de abril a maio de 2006, foi feita uma redução de 398 colaboradores no quadro de pessoal terceirizado, correspondendo a uma economia de R\$ 1,2 milhões nas despesas com serviços de terceiros. O quadro e gráfico a seguir demonstram a composição da força de trabalho em dezembro de 2006.

| Discriminação                  | Nº. de Colaboradores em Dez/2006 (1) |                   |       | % de Participação dos Próprios | % de Participação dos Terceirizados |
|--------------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------|--------------------------------|-------------------------------------|
|                                | Próprios                             | Terceirizados (2) | Total |                                |                                     |
| Presidência (PR)               | 79                                   | 152               | 231   | 34                             | 66                                  |
| Diretoria Administrativa (DA)  | 104                                  | 147               | 251   | 41                             | 59                                  |
| Diretoria Financeira (DF)      | 78                                   | 304               | 382   | 20                             | 80                                  |
| Diretoria de Distribuição (DD) | 107                                  | 361               | 468   | 23                             | 77                                  |
| Diretoria Técnica (DT)         | 319                                  | 206               | 525   | 61                             | 39                                  |
| Cedidos                        | 6                                    | 0                 | 6     | 100                            | 0                                   |
| Sindicato                      | 3                                    | 0                 | 3     | 100                            | 0                                   |
| Total Geral                    | 696                                  | 1.170             | 1.866 | 37                             | 63                                  |

- (1) Não inclui os empregados requisitados e os estagiários.  
(2) Não inclui atividades de conservação, limpeza e vigilância

Composição da Força de Trabalho em 2006



Total de Colaboradores = 1.866

4.GESTÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

A Manaus Energia atende na capital do Estado do Amazonas 471.986 consumidores, dos quais 411.227 clientes ativos, entre eles as indústrias do Pólo Industrial de Manaus - PIM. Em 2006, o fornecimento de energia apresentou um crescimento da ordem de 4,0%, principalmente em função do acréscimo de 7,94% no consumo da classe industrial (onde se destaca o crescimento de 14,66% no consumo das indústrias atendidas no nível de tensão 69 kV), que representou 43,6% do total do mercado atendido.

| Classes de Consumo                | 2006     | 2005     | 2006/2005 (%) |
|-----------------------------------|----------|----------|---------------|
| Residencial                       | 783,72   | 798,34   | -1,83%        |
| Industrial                        | 1.492,95 | 1.383,10 | 7,94%         |
| Tradicional                       | 785,85   | 766,42   | 2,53%         |
| Atendidos em 69 kV                | 707,10   | 616,68   | 14,66%        |
| Comercial                         | 624,57   | 608,08   | 2,71%         |
| Outras                            | 519,88   | 500,61   | 3,85%         |
| Total do Fornecimento de Energia  | 3.421,12 | 3.290,13 | 4,0%          |
| Suprimento de Energia             | 77,40    | 51,65    | 49,85%        |
| Total de Consumidores Cadastrados | 471.986  | 443.131  | 6,51%         |
| Total de Consumidores Ativos      | 411.277  | 387. 571 | 6,12%         |



Consumo por Classe - GWh

Para o atendimento desses clientes, a empresa no final do ano de 2005, contava com um parque gerador constituído pela Usina Hidrelétrica de Balbina, pelas Termelétricas de Mauá, Aparecida e Electron (comodato da Eletronorte), pelas Plantas A, B e D do Produtor Independente (PIE) El Paso Amazonas, pela Planta W do PIE El Paso Rio Negro e pelas usinas de Cidade Nova, São José e Flores do PIE Ceará Geradora de Energia - CGE.

Com a entrada em operação das UTE's Tambaqui (13/01/06) e Jaraqui (05/04/06), ambas do PIE Breitenner Energética S/A, UTE Manauara (22/09/06) do PIE Companhia Energética Manauara, UTE Cristiano Rocha (16/11/06) do PIE Rio Amazonas Energia S/A e UTE Ponta Negra - Gera (15/12/06) do PIE Geradora de Energia do Amazonas foi adicionada ao sistema de geração uma potência nominal total de 418,64 MW (305 MW contratados), totalizando uma oferta de energia elétrica ao Sistema Manaus de 1.599,60 MW.

| Potência Nominal Instalada em Dezembro de 2006 |                                                                     |          |                  |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|------------------|
| Discriminação                                  |                                                                     | MW       | %<br>sobre Total |
| Usinas                                         | UHE Balbina                                                         | 250,00   | 15,63            |
|                                                | UTE Aparecida                                                       | 130,54   | 8,16             |
|                                                | UTE Electron                                                        | 120,00   | 7,50             |
|                                                | UTE Mauá                                                            | 149,52   | 9,35             |
|                                                | UTE's A, B e D - PIE El Paso Amazonas                               | 252,00   | 15,75            |
|                                                | UTE W - PIE El Paso Rio Negro                                       | 166,40   | 10,40            |
|                                                | UTE's CO, SJ e FL - PIE CGE                                         | 112,50   | 7,03             |
|                                                | UTE's Tambaqui e Jaraqui - PIE BREITENER (Contrato 120 MW)          | 162,50   | 10,16            |
|                                                | UTE Manauara - PIE Cia. MANAUARA (Contrato 60 MW)                   | 85,38    | 5,34             |
|                                                | UTE C. Rocha - PIE Rio Amazonas Energia S/A (Contrato 65 MW)        | 85,38    | 5,34             |
|                                                | UTE P. Negra - PIE Geradora de Energia do Amazonas (Contrato 60 MW) | 85,38    | 5,34             |
|                                                | Total                                                               | 1.599,60 | 100,0            |

Foi realizada a modernização do sistema de comando e controle da UHE Balbina, com o início da elaboração das telas e substituição dos CLP's, monitoramento da vibração das turbinas, implantação do programa computacional de manutenção em atenção à determinação da ANEEL, além do início do lançamento do cabo de fibra ótica entre Manaus e Balbina e substituição da proteção da linha por uma nova de alta tecnologia.

Encontram-se sendo revitalizadas as unidades geradoras a gás nºs 5 e 6 da UTE Aparecida, a unidade a vapor 3 da UTE Mauá e feita a substituição do rotor do gerador da unidade geradora nº 3 da UTE Electron. O processo licitatório coordenado pela Eletronorte para a realização da revitalização das unidades 1, 2, 5 e 6 da UTE Electron, se encontra em fase de abertura das propostas.

A energia gerada em 2006 foi de 5.489,73 representando um crescimento de 7,3% sobre a energia gerada no ano anterior, sendo que 67,3% dessa geração foi proveniente das usinas dos produtores independentes e 32,7% das usinas próprias. A demanda máxima do sistema foi de 861 MW, ocorrida no mês de outubro de 2006.

| Energia Gerada - GWh |                 |          |          |                    |
|----------------------|-----------------|----------|----------|--------------------|
| Discriminação        |                 | 2005     | 2006     | Variação 06/05 (%) |
| Natureza da Geração  | Térmica Própria | 696,14   | 531,42   | -23,6              |
|                      | Térmica PIE's   | 3.249,81 | 3.696,16 | 13,7               |
|                      | Hidráulica      | 1.171,54 | 1.262,15 | 7,7                |
| Total                |                 | 5.117,49 | 5.489,73 | 7,3                |
| Origem               | Própria         | 1.867,68 | 1.793,57 | -3,9               |
|                      | PIE's           | 3.249,81 | 3.696,16 | 13,7               |
| Total                |                 | 5.117,49 | 5.489,73 | 7,3                |

Em 2006 foi energizada a subestação de Iranduba, com uma potência de 13,3 MVA, a subestação seccionadora 69 kV Ponta do Ismael, além da ampliação das subestações de São José (26,6 MVA) e Cidade Nova (26,6 MVA). A energização das subestações Redenção (53,2 MVA) e Marapatá (53,2 MVA) estão previstas para abril e maio de 2007.

Foram energizadas as Linhas de Transmissão 69 kV, Mauá II trecho White Martins/Multibrás (1,6 km de extensão), Ilha do Camarão/Iranduba (13,9 km de extensão), Mauá/Cidade Nova (17,5 km de extensão), esta última, contribuindo para a redução do carregamento da linha de transmissão Manaus/Cidade Nova, possibilitando a elevação do despacho de geração de 250 MW para 300 MW e feitas as interligações das subestações Manaus/Distrito Industrial (5,99 km de extensão) permitindo o escoamento de 90 MW da energia gerada pela planta W do PIE El Paso e Mauá/São José-Variante II (4,46 km de extensão), perfazendo um acréscimo de 43,45 km ao Sistema de Subtransmissão em 69 kV na cidade de Manaus.

Encontra-se em fase de execução a construção de 02 (duas) novas Linhas de Transmissão 69 kV, que acrescentará 10,5 km de rede ao Sistema de Subtransmissão 69 kV, interligando as subestações Manaus/Flores e Aparecida/Ponta do Ismael.

Os serviços de expansão da rede de distribuição (Obras de Interesse Social) realizados em 2006, permitiram a expansão urbana e rural de 297,71 km de rede de baixa e média tensão, a instalação de 771 novos transformadores (com acréscimo de 33,30 MVA na potência instalada do sistema) e a expansão de 11 alimentadores primários em 13,8 kV.

Com esses resultados, o Sistema de Distribuição apresentou em relação ao existente em 2005, um crescimento de 3,2% da rede urbana, 45,3% da rede rural, 4,7% da quantidade de postes (urbano + rural) e 6,0% da quantidade de transformadores (urbano + rural).

| Sistema de Distribuição Existente até Dezembro |          |          |                  |
|------------------------------------------------|----------|----------|------------------|
| Discriminação                                  | 2005     | 2006     | % de Crescimento |
| km de Rede Urbana                              | 4.485,32 | 4.629,03 | 3,2              |
| km de Rede Rural                               | 290,10   | 421,66   | 45,3             |
| Nº de Postes (Urbano+Rural)                    | 110.112  | 115.266  | 4,7              |
| Nº de Transformadores (Urbano+Rural)           | 9.918    | 10.510   | 6,0              |

Com a continuação das obras do Programa Luz Para Todos, foram eletrificadas 313 propriedades rurais, equivalente a um crescimento de 7,3% sobre o existente no ano de 2005. Com um investimento de R\$ 5.545 mil, foi realizada a implantação de 154,04 km de redes de distribuição e 365 transformadores, representando um acréscimo de 1.890 kVA.

Desde o início da execução do Programa (outubro de 2004) até o final do mês de dezembro de 2006, foram ligados 4.616 domicílios rurais dispersos em 127 comunidades, garantindo o acesso aos serviços de energia elétrica a uma população de aproximadamente 23.080 pessoas. Dessa forma, o programa contribuiu para a fixação do homem no seu lugar de origem e para o desenvolvimento sócio-econômico das comunidades rurais.

Os fatos principais que afetaram o não cumprimento da meta prevista para ligação de novos consumidores em 2006, foram os difíceis acessos a certas localidades, principalmente em períodos chuvosos, que tornou alguns ramais intrafegáveis, o embargo de obras por órgãos ambientais e o atraso na aprovação do orçamento da união, que ocasionou a postergação do início das obras por aproximadamente 06 (seis) meses.

| Programa Luz Para Todos |                  |       |       |
|-------------------------|------------------|-------|-------|
| Discriminação           | Nº de Domicílios |       |       |
|                         | 2004/2005        | 2006  | Total |
| Meta                    | 6.200            | -     | 6.200 |
| Meta Revisada           | 4.303            | 1.901 | 6.204 |
| Realizado               | 4.303            | 313   | 4.616 |

A Manaus Energia S/A participa dos Programas de P&D e E&E desde o ciclo 2000/2001. Possui um total de 40 projetos compondo os referidos Programas, dos quais 22 já foram concluídos, 5 estão em andamento normal, 3 se encontram em fase de contratação e 10 em fase de análise na ANEEL, já tendo sido investido o total de R\$ 29.205 mil nos projetos contratados desde o ciclo 2000/2001.

| Ciclo     | Custo dos Programas de P&D e E&E - R\$ mil |       |       |        |
|-----------|--------------------------------------------|-------|-------|--------|
|           | Projetos                                   | FNDCT | MME   | Total  |
| 2000/2001 | 2.082                                      | 668   | -     | 2.750  |
| 2001/2002 | 2.344                                      | 768   | -     | 3.112  |
| 2002/2003 | 3.431                                      | 984   | -     | 4.415  |
| 2003/2004 | 1.181                                      | 1.206 | -     | 2.387  |
| 2004/2005 | 7.526                                      | 1.165 | 583   | 9.274  |
| 2005/2006 | 6.713                                      | 1.440 | 720   | 8.873  |
| 2006/2007 | 5.928                                      | 2.750 | 1.375 | 10.053 |
| TOTAL     | 29.205                                     | 8.981 | 2.678 | 40.864 |

Apesar de todas as ações realizadas pela Manaus Energia para o combate às perdas de energia elétrica (inspeções, cortes, regularização de unidades consumidoras clandestinas, etc.), houve um aumento das perdas totais de 33,4% em 2005 para 35,5% em 2006, enquanto as perdas comerciais aumentaram no mesmo período de 23,3% para 25,9%.

Tal resultado foi bastante influenciado por alguns fatores, dentre os quais se destacam, o nível insuficiente de investimentos, principalmente no tocante a aquisição de novas tecnologias, a falta de conscientização da sociedade sobre os inconvenientes embutidos nas práticas ilegais no consumo de energia elétrica, a falta da efetiva implementação do plano diretor de ocupação do solo da cidade de Manaus, o baixo envolvimento do aparelho repressor do estado, o elevado índice de imigração, as atividades econômicas informais e o baixo nível de renda da população que ocupa a periferia de Manaus.

Ressalte-se que, desde o ano de 2000, a Manaus Energia tem participado dos Programas de Eficiência Energética e de Pesquisa e Desenvolvimento, onde foram financiados diversos projetos dirigidos para o combate às perdas de energia elétrica. Dessa forma, foram desenvolvidos projetos direcionados para o uso racional da energia elétrica nos segmentos residencial e poderes públicos e para a eficientização da iluminação pública. Por outro lado, foram implementados projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, voltados diretamente para proporcionar melhorias técnicas no processo de combate às perdas, dentre os quais se destacam: "Supervisão de Indicadores de Qualidade e Controle das Perdas Comerciais", "Desenvolvimento de Sistema para Detecção de Pontos Potenciais de Perdas Comerciais", "Sistema de Medição Automática de Energia Elétrica (LAMEE)", "Diagnóstico de Perdas Técnicas em Transformadores", "Sistema Eletrônico para Gerenciamento de Cargas da Rede Secundária de Distribuição de Energia Elétrica" e "Sistema de Gestão de Perdas Comerciais".

Merece destaque também, uma ação a ser desenvolvida em conjunto com a Eletrobrás, que visa definir uma metodologia de cálculo para as irregularidades passíveis de serem detectadas nas unidades consumidoras atendidas na média tensão - 13,8/69 kV, a ser implantada no sistema AJURI, que permitirá um acompanhamento mais preciso do real consumo desse segmento.

Como forma de contribuir para o alcance de melhores resultados no combate às perdas, se deu continuidade à realização de campanhas institucionais e de utilidade pública, objetivando conscientizar os consumidores da necessidade da criação de hábitos de eficiência energética e de segurança pessoal, bem como, da adoção de postura ética no que se relaciona às fraudes e desvios de energia elétrica. Complementarmente, foi criado no novo site da Manaus Energia, um link para denúncia contra fraude.

5.INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAIS (DEC/FEC/TMA)

No que diz respeito ao DEC, somente seis conjuntos (Japiim, Panair, Industrial, São José, Ponta Negra e Jorge Teixeira) apresentaram valores superiores aos limites estabelecidos pela ANEEL, representando uma melhora significativa no desempenho desse indicador em 2006, visto que no mesmo período do ano anterior, quatorze conjuntos tiveram suas metas violadas.

Quanto ao FEC, apenas os conjuntos Industrial e Ponta Negra apresentaram valores superiores aos limites estabelecidos pela ANEEL, bem próximo do ocorrido no ano de 2005, onde somente três conjuntos tiveram suas metas violadas.

A adversidade climática envolvendo chuvas fortes e vendavais, provocando uma grande quantidade de interrupções transitórias, além das inúmeras ligações clandestinas que afetam diretamente a qualidade do fornecimento de energia elétrica, foram fatores determinantes na violação dos padrões anuais previstos para os indicadores dos conjuntos afetados.

| Conjunto        | DEC - horas        |                | FEC - nº de interrupções |                |
|-----------------|--------------------|----------------|--------------------------|----------------|
|                 | Meta ANEEL (Anual) | Realizado 2006 | Meta ANEEL (Anual)       | Realizado 2006 |
| CENTRAL         | 15                 | 12,01          | 27                       | 12,90          |
| ALEIXO          | 20                 | 17,78          | 25                       | 17,41          |
| SÃO FRANCISCO   | 30                 | 28,78          | 27                       | 26,94          |
| JAPIIM          | 28                 | 29,20          | 33                       | 24,59          |
| PANAIR          | 28                 | 28,92          | 40                       | 22,59          |
| INDUSTRIAL      | 35                 | 38,05          | 28                       | 29,54          |
| SÃO JOSÉ        | 31                 | 35,38          | 30                       | 25,91          |
| CIDADE NOVA     | 28                 | 27,27          | 40                       | 22,67          |
| LARANJEIRAS     | 35                 | 20,56          | 40                       | 20,65          |
| PONTA DO ISMAEL | 26                 | 17,29          | 28                       | 24,24          |
| PONTA NEGRA     | 25                 | 26,05          | 29                       | 29,69          |
| PLANALTO        | 40                 | 21,05          | 31                       | 28,89          |
| VIVALDO LIMA    | 25                 | 21,21          | 27                       | 23,56          |
| NOVO ISRAEL     | 64                 | 35,62          | 38                       | 25,92          |
| JORGE TEIXEIRA  | 36                 | 37,38          | 38                       | 33,43          |
| RURAL           | 140                | 136,57         | 98                       | 67,02          |

O Tempo Médio de Atendimento registrado, apesar de estar acima da meta estabelecida (85 minutos), apresenta valores inferiores aos registrados em 2004 e 2005, indicando uma melhoria de desempenho no processo de atendimento aos consumidores.

Nos meses de julho, agosto, setembro e dezembro foram registrados os maiores índices, em decorrência de diversas ocorrências de interrupção de energia elétrica motivadas pelas fortes chuvas e vendavais, provenientes da transição climática da região.

#### 6.GESTÃO DOS NEGÓCIOS EMPRESARIAIS

A partir de 2003, a empresa iniciou o processo de recomposição de sua força de trabalho própria. Para tanto, realizou Concurso Público em 2003 e 2006, o que permitiu a contratação em 2006 de 189 empregados, elevando o quantitativo do quadro próprio para 696 funcionários. A partir do concurso realizado em 2006, está prevista até maio de 2007 a contratação de mais 641 colaboradores, quando o quadro próprio alcançará o total de 1.337 colaboradores.

Foram adotadas 116 ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal (não inclui palestras e seminários), totalizando 33.220 horas/aula, com investimento global de R\$ 556.641,09 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos) na capacitação de 1.087 colaboradores. Vale ressaltar que 100 dos colaboradores (total que representa 14% do quadro próprio) que fazem cursos superiores foram beneficiados com o auxílio educação, cuja contribuição da Manaus Energia S/A em 2006 alcançou o montante de R\$ 487.530,69 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

Nos nove primeiros meses de 2006, a Assessoria de Informática - AIN deu continuidade ao processo de modernização e expansão do parque computacional da Empresa, por meio da aquisição de 150 microcomputadores de última geração, da expansão em torno de 40% dos pontos ativos da rede de computadores e da instalação de um servidor de maior capacidade de processamento para atender plenamente as demandas do Sistema Ajuri. Além disso, a aquisição de novas impressoras Laser veio proporcionar maior eficiência nas atividades executadas pela área de informática. Também merece realce a adequação, desenvolvimento e implantação de diversos sistemas de gestão empresarial e a modernização da Intranet-Mao e Internet com a implantação da nova página da Manaus Energia S/A.

Nos processos de Licitação e Contratos, houve um expressivo aumento na realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, compondo aproximadamente 88% das aquisições da empresa em 2006. O crescimento verificado nas licitações realizadas na modalidade de Pregão Presencial proporcionou uma economia significativa nas aquisições e a redução proporcional de 72% no número de processos realizados por meio de dispensa de licitação, atendendo, dessa forma, as orientações dos órgãos fiscalizadores.

#### 7.GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

##### Estrutura Patrimonial

O ativo circulante, que representa as disponibilidades e créditos realizáveis em curto prazo, no exercício de 2006, cresceu 19,05% em relação ao mesmo período de 2005. O item Numerário Disponível apresentou uma diminuição de 45,94%, que ocorreu em parte por conta dos pagamentos a fornecedores.

O item Consumidores e Revendedores elevou-se em 37,31% em relação ao mesmo período do ano anterior, motivado principalmente pelo reajuste tarifário concedido pela ANEEL em novembro de 2005. É importante ressaltar que a rubrica Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa tem seu crescimento diretamente proporcional à variação do item Consumidores e Revendedores.

No Ativo Não Circulante, o realizável a longo prazo apresentou um crescimento de 21,64%, em função do aumento da rubrica Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis. Essa rubrica está composta quase integralmente por créditos de ICMS a Recuperar proveniente da aquisição de combustível para produção de energia elétrica e da compra de energia elétrica para revenda.

O passivo circulante apresentou um expressivo aumento de 96,99%. O item "fornecedores" foi o grande responsável por este acréscimo, com elevação de 170,62%, que ocorreu em consequência da entrada em operação de cinco novos Produtores Independentes de Energia. Além disso, os recursos provenientes da Conta de Consumo de Combustível - CCC, destinados ao pagamento de parte do ICMS sobre a aquisição de combustível para produção de energia elétrica, nos meses de novembro e dezembro de 2006, ainda não foram disponibilizados para a Empresa. A rubrica de "empréstimos e financiamentos" apresentou um aumento de 27,03% enquanto a de "tributos e contribuições sociais" cresceu 299,59%, sobretudo em virtude da retenção na fonte de tributos federais de terceiros que serão recolhidos no próximo exercício. A rubrica "outros" recebeu um incremento de 74,04% principalmente em função da correção dos valores a serem aplicados em programas de Pesquisa & Desenvolvimento e Eficiência Energética. A correção foi feita de acordo com o que determina o Decreto 5.879 de 22/08/2006 e Resolução Aneel 219 de 11/04/2006.

O passivo não circulante cresceu 24,35%. A rubrica mais representativa desse grupo se refere a recursos repassados pela CCC para cobrir parte do ICMS incidente sobre a compra de combustível, que cresceu 34,16% e foi classificado de acordo com o que determinou o Ofício Circular 2.306/2004-SFF/ANEEL.

A rubrica de "empréstimos e financiamentos" apresentou um aumento da ordem de 8,50%, basicamente em função de liberações de recursos vinculados a contratos já existentes, além do ingresso de recurso de um novo contrato de empréstimo firmado com a Eletronorte.

O patrimônio líquido apresentou decréscimo de (16,69%) devido à absorção do resultado negativo apurado no período.

##### Resultados Econômicos

A Manaus Energia, assim como todas as concessionárias de energia elétrica que possuem contrato de concessão, submeteu-se ao processo de revisão tarifária periódica, que consiste em uma metodologia de cálculo adotada pela ANEEL para definição de uma nova tarifa de fornecimento de energia elétrica. As tarifas de fornecimento foram reajustadas em novembro de 2005, razão pela qual se observou um aumento de 28,07% na receita operacional líquida. Além disso, houve um aumento de mais de vinte e três mil consumidores atendidos pela Manaus Energia.

A Despesa Operacional apresentou um crescimento significativo de 56,89%. Os gastos com pessoal aumentaram principalmente em virtude de novas admissões efetuadas através de concurso público para composição do quadro próprio de empregados, além do aumento salarial concedido aos empregados.

No exercício de 2006 merece destaque a entrada em operação de cinco novos produtores independentes de energia elétrica: Breitener Jaraqui, Breitener Tambaqui, Companhia Energética Manauara, Rio Amazonas Energia e Geradora de Energia do Amazonas, o que ocasionou um aumento de 97,28% da rubrica Energia Elétrica Comprada para Revenda. A despesa com combustíveis utilizados na produção de energia elétrica ficou no mesmo patamar do exercício anterior.

Pode-se ainda observar um crescimento significativo na despesa com aluguéis, que ocorreu em virtude da celebração de contrato de comodato entre a Manaus Energia e Aggreko Brasil Energia, que alugou grupos geradores com potência contratada total de 40 MW para garantir a oferta de energia elétrica até o mês de abril de 2006, ocasião em que já haviam entrado em operação dois novos Produtores Independentes de Energia.

O resultado financeiro foi impactado negativamente, apresentando um aumento do déficit na ordem de (45,14%) em razão de multas aplicadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em razão de diversas não-conformidades apuradas nas fiscalizações realizadas, entre as quais se destacam a interrupção de energia elétrica ocorrida em 17/10/2005 em Manaus e as anormalidades envolvendo o sistema elétrico de distribuição de alta, média e baixa tensão. Com a aplicação das multas, a Despesa Financeira recebeu um incremento de R\$ 9 milhões.

Além disso, por orientação da controladora, foi efetuada a atualização monetária do valor de R\$ 43.195 mil referente a Recursos destinados a aumento de capital, que foram repassados à Manaus Energia no exercício 2004 para pagamento ao PIE El Paso Amazonas Energia. O montante da atualização de todo o período foi calculado de acordo com a taxa SELIC e alcançou o total de R\$ 18.336 mil, reconhecidos como despesa financeira.

Outro fator que influenciou o resultado financeiro foi o reajuste dos valores a serem aplicados nos projetos de Pesquisa & Desenvolvimento e de Eficiência Energética, Ministério de Minas e Energia e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, que alcançaram o montante de R\$ 14.900 mil.

Os itens não operacionais, como tradicionalmente se verifica, apresentaram despesas superiores às receitas correspondentes, produzindo o resultado negativo de R\$ 2 milhões. Incorporado tal resultado às rubricas anteriormente analisadas, chega-se ao prejuízo no exercício de R\$ 249.508 mil.

##### Inadimplência

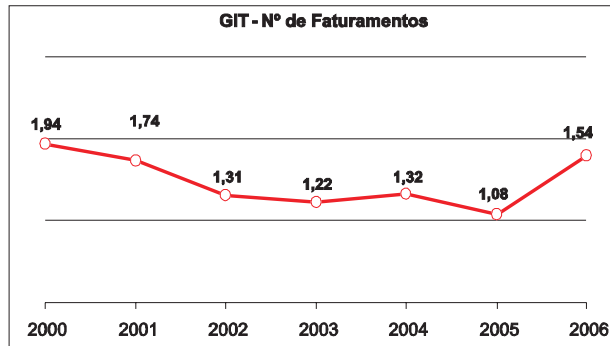
Para redução do grau de inadimplência a Manaus Energia continuou intensificando as ações de cobrança administrativa, de suspensão de fornecimento de energia elétrica de unidades consumidoras inadimplentes, de cobrança judicial para consumidores com débitos superiores a R\$ 2.500,00 e inclusão dos clientes inadimplentes no cadastro do Serviço de Proteção ao Crédito. Além disso, foram feitos parcelamentos de contas em atraso e ações de monitoramento de unidades consumidoras com débitos consideráveis que tiveram seu fornecimento de energia elétrica suspenso, sem haver a solicitação de religação e nem o pagamento das faturas vencidas.

Os fatores que mais contribuíram para o aumento do Grau de Inadimplência Total - GIT, de 1,08 em 2005 para 1,54 faturamentos em 2006 (o equivalente a um débito de R\$ 199 milhões), foram o número excessivo de Liminares Judiciais determinadas pelos Juizados Especiais Cíveis (concedidas a consumidores inadimplentes, determinando que a Manaus Energia restabelecesse de imediato o fornecimento da energia elétrica da unidade consumidora e suspendendo a execução de novo corte até a decisão judicial), a grande quantidade de unidades consumidoras residenciais inadimplentes existentes na zona leste da cidade, onde se concentram consumidores com baixo poder aquisitivo, que preferem realizar a prática de auto-religação do que regularizarem seus débitos perante a empresa e as dificuldades para o recebimento dos débitos das classes poder público e serviço público.

Ressalte-se que foi formalizado um acordo com o governo estadual para o pagamento em 16 parcelas, da dívida de aproximadamente R\$ 12 milhões, referente aos débitos acumulados até dezembro de 2005, ficando também combinado a regularização dos débitos de 2006. Muito embora os valores das parcelas tenham sido pagos regularmente, o débito de R\$ 7,2 milhões acumulado no ano de 2006, não foi devidamente quitado, conforme previa o acordo homologado com o Governo do Estado do Amazonas.

Desde o ano de 2004, vem sendo intensificada a negociação com os consumidores inadimplentes, com o principal objetivo de encontrar soluções para a quitação de seus débitos. No período de janeiro a dezembro de 2006 foram gerados 20.015 termos de parcelamento de débitos, equivalente a um valor negociado no total de R\$ 17.518,8 mil.

O comportamento da inadimplência total dos consumidores da Manaus Energia está mostrado no gráfico a seguir, que apresenta a evolução do GIT, que traduz quantas vezes o estoque da dívida vencida representa sobre o maior faturamento mensal dos últimos 12 meses.



Programa de Dispendios Globais - 2006 - R\$ mil

| DESCRIÇÃO                              | Revisão ELB e Remanejamento aprovado portaria N.º 453 de 30.11.06 (A) | Realizado até Dezembro 2006 (B) | % Realização (B/A) |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios | 80.036                                                                | 67.114                          | 83,00              |
| Combustível                            | 1.313.538                                                             | 1.160.663                       | 88,00              |
| Compra de Energia                      | 658.953                                                               | 571.112                         | 86,00              |
| Outros Materiais e Produtos            | 39.112                                                                | 18.334                          | 46,00              |
| Serviços de Terceiros                  | 118.391                                                               | 106.531                         | 89,00              |
| Utilidades e Serviços                  | 4.150                                                                 | 3.389                           | 81,00              |
| Tributos e Encargos Parafiscais        | 100.597                                                               | 80.432                          | 80,00              |
| Outros Dispendios                      | 81.053                                                                | 95.236                          | 117,00             |
| TOTAL                                  | 2.395.830                                                             | 2.102.811                       | 87,00              |

Obs: O valor realizado difere do apresentado no DRE pelas seguintes razões: a) Na composição do DRE são incluídos os valores da depreciação, provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa e reversão da provisão no valor de; b) No PDG, a RGR e o PIS/COFINS são apropriados como despesa ao passo que no DRE ela é deduzida da receita, não estando contabilizado como despesa operacional.

##### 8.GESTÃO AMBIENTAL

A Manaus Energia possui atualmente 38 empreendimentos dentre usinas termelétricas, usina hidrelétrica, subestações e linhas de transmissão associadas. Alguns em fase de estudo de viabilidade e implantação e a maioria em operação comercial e que devem ser acompanhados pelo Departamento de Meio Ambiente, uma vez que os mesmos são obrigados a atender a legislação ambiental vigente para obtenção do licenciamento ambiental.

O Estudo de Impacto do Meio Ambiente, relativo à implantação da rede elétrica de baixa tensão, pertencente ao Programa Luz Para Todos, para atendimento às comunidades isoladas no município de Manaus, localizadas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Tupé, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, concluiu que a eletrificação daquela área a partir da interligação da rede de Manaus, desencadearia um processo erosivo irreversível, constituindo-se em um passivo ambiental que se formaria em curto prazo. A Manaus Energia constituirá um fórum de discussões com a SEMMA, a UFAM e o Comitê do Programa Luz para Todos, com o objetivo de buscar outras alternativas, para eletrificação daquela área.





Foram renovadas 25 Licenças de Operação - LO de empreendimentos em operação comercial, 2 Licenças de Instalação - LI junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e enviados ao órgão ambiental (IPAAM) 11 Laudos de Monitoramento da Qualidade do Ar e Monitoramento de Efluentes, além da realização de 24 inspeções ambientais entre os técnicos da Manaus Energia, Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano -SEMDURB e do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, para liberação dos empreendimentos e concessão de licenças ambientais;

No ano de 2006 foram descartados adequadamente, em atendimento à legislação ambiental, 24 M³ de água contaminada com resíduos oleosos e 48,2 M³ de resíduos sólidos, contaminados com resíduos oleosos, gerados nas usinas térmicas. Encontra-se em pleno desenvolvimento o Programa de Reflorestamento para a Recuperação das Áreas Degradadas em Balbina, envolvendo atividades como: coleta de sementes, plantio de mudas, aberturas de covas, produção de composto orgânico e biofertilizante.

Durante o ano de 2006, foram mantidas em cativeiros, para reabilitação e posterior soltura, 104 espécies de aves dentre papagaios, araras, curiós, galo da serra, sanhaços, coruja, curica, biguás, gaviões, periquitos de asa branca, periquitos tuipara, saripora de coleira, socós e para reabilitação, estudos para matrizes e solturas, 634 quelônios dentre tartarugas, tracajás e jabutis. Foram soltos no Rio Uatumã como parte do projeto de repovoamento do Lago de Balbina e do próprio rio, aproximadamente 5.000 filhotes de quelônios, estando sendo mantidos em cativeiro para posterior soltura, 36 peixes-boi da Amazônia. Nas instalações do Centro de Preservação e Pesquisa de Mamíferos e Quelônios da Manaus Energia, ocorreu o nascimento de 2 (dois) filhotes de peixe-boi.

Estão sendo executados os convênios celebrados com órgãos ambientais, instituições de ensino e pesquisa com o objetivo de estreitar os vínculos entre a Manaus Energia e essas instituições no que diz respeito às questões ambientais, conforme segue:

•Manaus Energia / INPA - cooperação técnico-científica, para execução de interesse comum, de monitoramento e avaliação de impactos ambientais nas áreas hidrelétricas, linhas de transmissão e termelétricas operadas pela Manaus Energia, para o desenvolvimento e aplicação de metodologias visando o aperfeiçoamento técnico da sua equipe de meio ambiente e o desenvolvimento de projetos de pesquisas do INPA, sem transferência de recursos financeiros ou bens patrimoniais.

•Manaus Energia / INPA - objetiva o estudo do comportamento da ariranha nas áreas de influência do reservatório da UHE Balbina. Este convênio não implica em repasse de recursos financeiros, apenas de logística para deslocamento dos pesquisadores do INPA.

•Manaus Energia / INPA - tem por objeto a continuidade ao desenvolvimento do Projeto "Balbina 15 anos depois: estudo comparativo da icitiofauna de um ecossistema amazônico sob impacto da construção de uma hidrelétrica".

•Manaus Energia / IBAMA - tem por objeto formalizar os entendimentos mantido com o IBAMA e regular as atividades, decorrentes do Art. 5º, do Decreto nº 99.277, de 06 de junho de 1990, a serem desenvolvidas em conjunto, sob o regime de cooperação, unindo esforços e recursos das partes, para viabilizar a implantação e manutenção da Reserva Biológica do Uatumã, com repasse de recursos financeiros.

9.RESPONSABILIDADE SOCIAL

O compromisso social de uma Empresa consiste na sua decisão de apoiar o desenvolvimento da comunidade na qual está inserida, preservando o meio ambiente com o objetivo de minorar possíveis danos ambientais decorrentes de sua atividade, como também investir no bem-estar de seus colaboradores e dependentes, além de promover comunicações transparentes, dar retorno ao acionista, assegurar a sinergia com seus parceiros e garantir a satisfação de seus clientes, balizando suas ações sociais em princípios e valores éticos.

A área de meio ambiente deu continuidade ao programa de preservação da fauna aquática no Centro de Preservação e Pesquisa de Quelônios Aquáticos (CPPQA) e no Centro de Preservação e Pesquisa de Mamíferos Aquáticos (CPPMA), onde foram realizados manejos nutricionais da fauna regional em cativeiro. Além disso, foi acompanhada a execução de convênios celebrados junto aos órgãos ambientais, instituições de ensino e de pesquisa com o objetivo de estreitar os vínculos entre a Manaus Energia e estas instituições no que diz respeito às questões ambientais.

Em relação aos seus recursos humanos, a empresa continua desenvolvendo ações nas áreas de treinamento, benefícios, segurança e saúde ocupacional de colaboradores e seus dependentes.

Na tocante aos benefícios proporcionados aos empregados, se destaca a manutenção do Plano de Proteção e Recuperação da Saúde (PPRS) e do Programa de Reembolso Parcial das Despesas com Educação em Ensino Superior.

Na área de saúde ocupacional sobressai o desenvolvimento do Programa de Qualidade de Vida, com ênfase para a prevenção da dependência química, prevenção e controle da obesidade, hipertensão arterial, controle de perda auditiva e vacinação contra a gripe.

A Manaus Energia S/A, visando contribuir para o desenvolvimento do bem estar da sociedade, implantou alguns projetos sociais, dentre os quais se sobressaem:

Adolescente Aprendiz - É um projeto do Governo Federal que se encontra em fase de conclusão da 1ª turma. Em junho os aprendizes tiveram a oportunidade de conhecer a Usina Hidrelétrica de Balbina e o Centro de Pesquisa e Preservação de Mamíferos, ambos localizados em Balbina. Com esta visita adquiriram informações sobre como funciona a geração de energia elétrica, bem como, sobre os trabalhos que são realizados pela área de Meio Ambiente.

Escola de Fábrica - Foi criado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação no ano de 2005. O objetivo é viabilizar recursos das empresas federais, para que através das áreas de responsabilidade social, sejam propiciados cursos de capacitação profissional para jovens na faixa etária de 18 a 24 anos, que estejam regularmente matriculados em escolas estaduais de ensino médio e cursando o último ano.

A origem dos recursos para a manutenção das bolsas de estudo é do Fundo Nacional de Desenvolvimento, pertencente ao Ministério da Educação e está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais. A participação da Manaus Energia neste projeto se dará pela disponibilização de técnicos de áreas específicas para ministrar alguns módulos, espaço físico e instrumentos de segurança quando forem fazer visitas técnicas nas áreas. Os parceiros deste projeto são a CEFET-AM e a ELETRO-NORTE. O valor total do projeto é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Coral Energia do Amazonas - Já está em seu 3º ano de atividade, tendo em sua formação atual, 18 colaboradores da Manaus Energia e da Companhia Energética do Amazonas (CEAM). Em maio deste ano, os coristas participaram do "1º Encontro de Coros", conhecendo assim outras iniciativas locais de corais institucionais.

Coral Comunitário Vozes de Balbina - É um projeto que conta, atualmente, com 20 coristas, entre crianças, jovens e adultos, os quais usam a linguagem universal da música como um importante instrumento de transformação social. Em maio de 2006, este coro completou 01 ano de atividade, realizando assim o "1º Encontro de Coros", reunindo os corais da Embrapa, Correios, ICBEU, Amazonprev e Energia do Amazonas.

Educação na rádio - Tem como objetivo levar cidadania aos moradores de Balbina através das ondas sonoras do rádio. Assim, atualmente, 10 estudantes da Escola Municipal de Balbina apresentam um programa de entretenimento e informação denominado "Programa Juventude No AR", na Rádio Vale do Uatumã,. Nos meses de maio e junho, os jovens radialistas estiveram em Manaus, visitando a Rádio Amazonas FM, onde obtiveram novas experiências com os radialistas daquela estação. A meta para o segundo semestre é a gravação de uma série de programas que desenvolvam outras temáticas de interesse da comunidade.

Projeto Clube da Saúde - Oferece natação, hidroginástica e hidroterapia, contribuindo há mais de 01 ano para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Balbina, tendo atualmente 338 participantes. Foram realizadas duas atividades para o aperfeiçoamento dos participantes: "Campeonato de Natação" realizado na Vila Olímpica de Manaus, no mês de maio e o "Treinamento para Pais e Atletas", realizado em junho, na Vila de Balbina.

Horta Comunitária - É um projeto que tem como expectativa inserir famílias no mercado de trabalho, gerar renda, incrementar o desenvolvimento da produção de hortaliças e atender a grande demanda local e áreas adjacentes. Hoje a Horta Comunitária beneficia 30 famílias, tendo uma produção mensal de 300 maços de coentro, 40kg de pimentão, 150 maços de alface e 40 maços de couve. No dia 25 de novembro ocorreu a inauguração da 1ª Casa de Vegetação do projeto "Horta Comunitária", local definitivo onde será desenvolvido o projeto, com a utilização de métodos agrícolas tradicionais e modernos, apropriados às condições regionais, mas de elevada eficiência quanto à utilização dos recursos naturais de produção, que resulte em alimentos saudáveis, de elevado valor nutritivo e livre de resíduos tóxicos, produzidos em total harmonia com a natureza e com as reais necessidades da população.

Patrocínio ao Judô - Projeto onde 80 adolescentes da Vila de Balbina têm recebido apoio direto da Manaus Energia para a realização de suas atividades, incluindo a contratação de um treinador em tempo integral. Este ano, os judocas estiveram em Manaus participando das competições "Torneio de Abertura do Calendário 2006" e "Super Copa Samel de Judô", destacando-se entre as academias presentes.

10.DEMONSTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL

| DISCRIMINAÇÃO                                                                                                  |  |  |  | EM 2006             |             | EM 2005             |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------|-------------|---------------------|-----------------|
| 1 - Geração e distribuição de riqueza                                                                          |  |  |  | 224.190             |             | 334.822             |                 |
| Distribuição do Valor Adicionado                                                                               |  |  |  | 135,5% governo      |             | 72,6% governo       |                 |
| A Demonstração do Valor Adicionado - DVA está apresentada, na íntegra, no conjunto das Demonstrações Contábeis |  |  |  | 34,4% empregados    |             | 16,7% empregados    |                 |
|                                                                                                                |  |  |  | (111,3%) acionistas |             | (8,38%) acionistas  |                 |
|                                                                                                                |  |  |  | 41,4% financiadores |             | 19,5% financiadores |                 |
| 2 - RECURSOS HUMANOS                                                                                           |  |  |  | EM 2006             |             | EM 2005             |                 |
| 2.1 - Remuneração                                                                                              |  |  |  |                     |             |                     |                 |
| Folha de pagamento bruta (FPB)                                                                                 |  |  |  | 45.273              |             | 32.747              |                 |
| -Empregados                                                                                                    |  |  |  | 44.361              |             | 31.692              |                 |
| -Administradores                                                                                               |  |  |  | 912                 |             | 1.055               |                 |
| Relação entre a maior e a menor remuneração                                                                    |  |  |  |                     |             |                     |                 |
| -Empregados                                                                                                    |  |  |  | 19,8                |             | 11,5                |                 |
| -Administradores                                                                                               |  |  |  | 1,0                 |             | 1,1                 |                 |
| 2.2 - Benefícios Concedidos                                                                                    |  |  |  | Valor (R\$ mil)     | % sobre FPB | % sobre RL          | Valor (R\$ mil) |
|                                                                                                                |  |  |  |                     |             |                     | % sobre FPB     |
|                                                                                                                |  |  |  |                     |             |                     | % sobre RL      |
| Encargos Sociais                                                                                               |  |  |  | 16.577              | 36,6%       | 1,8%                | 13.092          |
| Alimentação                                                                                                    |  |  |  | 3.956               | 8,7%        | 0,4%                | 2.748           |
| Transporte                                                                                                     |  |  |  | 550                 | 1,2%        | 0,1%                | 366             |
| Previdência Privada                                                                                            |  |  |  | 1.488               | 3,3%        | 0,2%                | 1.272           |
| Saúde                                                                                                          |  |  |  | 3.892               | 8,6%        | 0,4%                | 3.144           |
| Segurança e medicina do trabalho                                                                               |  |  |  | 0                   | 0,0%        | 0,0%                | 2               |
| Educação                                                                                                       |  |  |  | 488                 | 1,1%        | 0,1%                | 464             |
| Cultura                                                                                                        |  |  |  | 0                   | 0,0%        | 0,0%                | 0               |
| Capacitação e desenvolvimento profissional                                                                     |  |  |  | 542                 | 1,2%        | 0,1%                | 680             |
| Creches ou auxílio creche                                                                                      |  |  |  | 352                 | 0,8%        | 0,0%                | 273             |
| Participação nos lucros ou resultados                                                                          |  |  |  | 3.989               | 8,8%        | 0,4%                | 1.143           |
| Total                                                                                                          |  |  |  | 31.834              | 70,3%       | 3,4%                | 23.184          |
| 2.3 - Composição do Corpo Funcional                                                                            |  |  |  |                     |             |                     |                 |
| ¹ de empregados no final do exercício                                                                          |  |  |  | 696                 |             | 518                 |                 |
| ¹ de admissões                                                                                                 |  |  |  | 189                 |             | 62                  |                 |
| ¹ de demissões                                                                                                 |  |  |  | 11                  |             | 2                   |                 |
| ¹ de estagiários no final do exercício                                                                         |  |  |  | 150                 |             | 114                 |                 |
| ¹ de empregados portadores de necessidades especiais no final do exercício                                     |  |  |  | 2                   |             | 0                   |                 |
| ¹ de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício                                               |  |  |  | 1.170               |             | 1.686               |                 |
| ¹ de empregados por sexo:                                                                                      |  |  |  |                     |             |                     |                 |
| -Masculino                                                                                                     |  |  |  | 554                 |             | 429                 |                 |
| -Feminino                                                                                                      |  |  |  | 142                 |             | 89                  |                 |
| ¹ de empregados por faixa etária:                                                                              |  |  |  |                     |             |                     |                 |
| -Menores de 18 anos                                                                                            |  |  |  | 0                   |             | 0                   |                 |
| -De 18 a 35 anos                                                                                               |  |  |  | 204                 |             | 69                  |                 |
| -De 36 a 60 anos                                                                                               |  |  |  | 488                 |             | 446                 |                 |
| -Acima de 60 anos                                                                                              |  |  |  | 4                   |             | 3                   |                 |
| ¹ de empregados por nível de escolaridade                                                                      |  |  |  |                     |             |                     |                 |
| -Analfabetos                                                                                                   |  |  |  | 0                   |             | 0                   |                 |
| -Com ensino fundamental                                                                                        |  |  |  | 51                  |             | 58                  |                 |
| -Com ensino médio                                                                                              |  |  |  | 332                 |             | 295                 |                 |
| -Com ensino técnico                                                                                            |  |  |  | 0                   |             | 0                   |                 |
| -Com ensino superior                                                                                           |  |  |  | 302                 |             | 164                 |                 |
| -Pós-graduados                                                                                                 |  |  |  | 11                  |             | 1                   |                 |
| Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:                                                         |  |  |  |                     |             |                     |                 |
| -Masculino                                                                                                     |  |  |  | 87,0%               |             | 87,5%               |                 |
| -Feminino                                                                                                      |  |  |  | 13,0%               |             | 12,5%               |                 |
| 2.4 - Contingências e passivos trabalhistas                                                                    |  |  |  |                     |             |                     |                 |
| ¹ de processos trabalhistas movidos contra a entidade                                                          |  |  |  | 26                  |             | 16                  |                 |
| ¹ de processos trabalhistas julgados procedentes                                                               |  |  |  | 8                   |             | 4                   |                 |
| ¹ de processos trabalhistas julgados improcedentes                                                             |  |  |  | 7                   |             | 5                   |                 |
| Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça                                         |  |  |  | 0                   |             | 927                 |                 |
| 3 - Interação da entidade com o Ambiente Externo                                                               |  |  |  |                     |             |                     |                 |
| 3.1 - Relacionamento com a Comunidade                                                                          |  |  |  |                     |             |                     |                 |
| Totais dos investimentos em:                                                                                   |  |  |  | Valor (R\$ mil)     | % sobre RO  | % sobre RL          | Valor (R\$ mil) |
|                                                                                                                |  |  |  |                     |             |                     | % sobre RO      |
|                                                                                                                |  |  |  |                     |             |                     | % sobre RL      |
| Educação                                                                                                       |  |  |  | 90                  | -0,036%     | 0,010%              | 163             |
| Cultura                                                                                                        |  |  |  | 260                 | -0,105%     | 0,028%              | 88              |
| Saúde e infra-estrutura                                                                                        |  |  |  | 15                  | -0,006%     | 0,002%              | 17              |
| Esporte e Lazer                                                                                                |  |  |  | 91                  | -0,037%     | 0,010%              | 175             |
| Alimentação                                                                                                    |  |  |  | 0                   | 0,000%      | 0,000%              | 0               |
| Geração de Trabalho e Renda                                                                                    |  |  |  | 0                   | 0,000%      | 0,000%              | 0               |
| Reassentamento de famílias                                                                                     |  |  |  | 0                   | 0,000%      | 0,000%              | 0               |
| Total dos Investimentos                                                                                        |  |  |  | 456                 | -0,184%     | 0,048%              | 443             |

|                                                                                                                         |                                                                                                                                                         |             |            |                     |             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------------------|-------------|------------|
| Tributos (excluídos encargos sociais)                                                                                   | 303.867                                                                                                                                                 | -           | 32,299%    | 242.996             | -985,705%   | 33.079%    |
|                                                                                                                         |                                                                                                                                                         | 122,852%    |            |                     |             |            |
| Compensação Financeira pela utilização de recursos hídricos                                                             | 4.313                                                                                                                                                   | -1,744%     | 0,458%     | 4.206               | -17,061%    | 0,573%     |
| Total - Relacionamento com a Comunidade                                                                                 | 308.636                                                                                                                                                 | -           | 32,806%    | 247.645             | -           | 33.711%    |
|                                                                                                                         |                                                                                                                                                         | 124,781%    |            |                     | 1004,564%   |            |
| 3.2 - Interação com os Fornecedores                                                                                     | São exigidos controles sobre:                                                                                                                           |             |            |                     |             |            |
| Critérios de responsabilidade social utilizados para a seleção de seus fornecedores                                     | Riscos ambientais, condições ambientais de trabalho, controle médico de saúde ambiental, prática de trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos. |             |            |                     |             |            |
| 4 - Interação com o Meio Ambiente                                                                                       | Valor (R\$ mil)                                                                                                                                         | % sobre RO  | % sobre RL | Valor (R\$ mil)     | % sobre RO  | % sobre RL |
| Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente                       | 4.392                                                                                                                                                   | 0,541%      | 0,133%     | 3.983               | 0,432%      | 0,114%     |
| Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados                                       | 0                                                                                                                                                       | 0,000%      | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade | 0                                                                                                                                                       | 0,000%      | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade                                                         | 0                                                                                                                                                       | 0,000%      | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Investimentos e gastos com outros projetos ambientais                                                                   | 1.502                                                                                                                                                   | 0,185%      | 0,046%     | 1.017               | 0,110%      | 0,029%     |
| Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade                               | 0                                                                                                                                                       | 0,000%      | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente       | 0                                                                                                                                                       | 0,000%      | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Passivos e contingências ambientais                                                                                     | 0                                                                                                                                                       | 0,000%      | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Total da Interação com o meio ambiente                                                                                  | 5.894                                                                                                                                                   | 0,725%      | 0,179%     | 5.000               | 0,542%      | 0,143%     |
| 5 - Outras Informações                                                                                                  | 2006                                                                                                                                                    |             |            | 2005                |             |            |
| Receita Líquida (RL)                                                                                                    | 940.781                                                                                                                                                 |             |            | 734.603             |             |            |
| Resultado Operacional (RO)                                                                                              | (247.343)                                                                                                                                               |             |            | (24.652)            |             |            |
| DISCRIMINAÇÃO                                                                                                           | EM 2006                                                                                                                                                 |             |            | EM 2005             |             |            |
| 1 - Geração e distribuição de riqueza                                                                                   | 224.190                                                                                                                                                 |             |            | 334.822             |             |            |
| Distribuição do Valor Adicionado                                                                                        | 135,5% governo                                                                                                                                          |             |            | 72,6% governo       |             |            |
| A Demonstração do Valor Adicionado - DVA está apresentada, na íntegra, no conjunto das Demonstrações Contábeis          | 34,4% empregados                                                                                                                                        |             |            | 16,7% empregados    |             |            |
|                                                                                                                         | (111,3%) acionistas                                                                                                                                     |             |            | (8,38%) acionistas  |             |            |
|                                                                                                                         | 41,4% financiadores                                                                                                                                     |             |            | 19,5% financiadores |             |            |
| 2 - RECURSOS HUMANOS                                                                                                    | EM 2006                                                                                                                                                 |             |            | EM 2005             |             |            |
| 2.1 - Remuneração                                                                                                       |                                                                                                                                                         |             |            |                     |             |            |
| Folha de pagamento bruta (FPB)                                                                                          | 45.273                                                                                                                                                  |             |            | 32.747              |             |            |
| -Empregados                                                                                                             | 44.361                                                                                                                                                  |             |            | 31.692              |             |            |
| -Administradores                                                                                                        | 912                                                                                                                                                     |             |            | 1.055               |             |            |
| Relação entre a maior e a menor remuneração                                                                             |                                                                                                                                                         |             |            |                     |             |            |
| -Empregados                                                                                                             | 19,8                                                                                                                                                    |             |            | 11,5                |             |            |
| -Administradores                                                                                                        | 1,0                                                                                                                                                     |             |            | 1,1                 |             |            |
| 2.2 - Benefícios Concedidos                                                                                             | Valor (R\$ mil)                                                                                                                                         | % sobre FPB | % sobre RL | Valor (R\$ mil)     | % sobre FPB | % sobre RL |
| Encargos Sociais                                                                                                        | 16.577                                                                                                                                                  | 36,6%       | 1,8%       | 13.092              | 40,0%       | 1,8%       |
| Alimentação                                                                                                             | 3.956                                                                                                                                                   | 8,7%        | 0,4%       | 2.748               | 8,4%        | 0,4%       |
| Transporte                                                                                                              | 550                                                                                                                                                     | 1,2%        | 0,1%       | 366                 | 1,1%        | 0,0%       |
| Previdência Privada                                                                                                     | 1.488                                                                                                                                                   | 3,3%        | 0,2%       | 1.272               | 3,9%        | 0,2%       |
| Saúde                                                                                                                   | 3.892                                                                                                                                                   | 8,6%        | 0,4%       | 3.144               | 9,6%        | 0,4%       |
| Segurança e medicina do trabalho                                                                                        | 0                                                                                                                                                       | 0,0%        | 0,0%       | 2                   | 0,0%        | 0,0%       |
| Educação                                                                                                                | 488                                                                                                                                                     | 1,1%        | 0,1%       | 464                 | 1,4%        | 0,1%       |
| Cultura                                                                                                                 | 0                                                                                                                                                       | 0,0%        | 0,0%       | 0                   | 0,0%        | 0,0%       |
| Capacitação e desenvolvimento profissional                                                                              | 542                                                                                                                                                     | 1,2%        | 0,1%       | 680                 | 2,1%        | 0,1%       |
| Creches ou auxílio creche                                                                                               | 352                                                                                                                                                     | 0,8%        | 0,0%       | 273                 | 0,8%        | 0,0%       |
| Participação nos lucros ou resultados                                                                                   | 3.989                                                                                                                                                   | 8,8%        | 0,4%       | 1.143               | 3,5%        | 0,2%       |
| Total                                                                                                                   | 31.834                                                                                                                                                  | 70,3%       | 3,4%       | 23.184              | 70,8%       | 3,2%       |
| 2.3 - Composição do Corpo Funcional                                                                                     |                                                                                                                                                         |             |            |                     |             |            |
| ¹ de empregados no final do exercício                                                                                   | 696                                                                                                                                                     |             |            | 518                 |             |            |
| ¹ de admissões                                                                                                          | 189                                                                                                                                                     |             |            | 62                  |             |            |
| ¹ de demissões                                                                                                          | 11                                                                                                                                                      |             |            | 2                   |             |            |
| ¹ de estagiários no final do exercício                                                                                  | 150                                                                                                                                                     |             |            | 114                 |             |            |
| ¹ de empregados portadores de necessidades especiais no final do exercício                                              | 2                                                                                                                                                       |             |            | 0                   |             |            |
| ¹ de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício                                                        | 1.170                                                                                                                                                   |             |            | 1.686               |             |            |
| ¹ de empregados por sexo:                                                                                               |                                                                                                                                                         |             |            |                     |             |            |
| -Masculino                                                                                                              | 554                                                                                                                                                     |             |            | 429                 |             |            |
| -Feminino                                                                                                               | 142                                                                                                                                                     |             |            | 89                  |             |            |
| ¹ de empregados por faixa etária:                                                                                       |                                                                                                                                                         |             |            |                     |             |            |
| -Menores de 18 anos                                                                                                     | 0                                                                                                                                                       |             |            | 0                   |             |            |
| -De 18 a 35 anos                                                                                                        | 204                                                                                                                                                     |             |            | 69                  |             |            |
| -De 36 a 60 anos                                                                                                        | 488                                                                                                                                                     |             |            | 446                 |             |            |
| -Acima de 60 anos                                                                                                       | 4                                                                                                                                                       |             |            | 3                   |             |            |
| ¹ de empregados por nível de escolaridade                                                                               |                                                                                                                                                         |             |            |                     |             |            |
| -Analfabetos                                                                                                            | 0                                                                                                                                                       |             |            | 0                   |             |            |
| -Com ensino fundamental                                                                                                 | 51                                                                                                                                                      |             |            | 58                  |             |            |
| -Com ensino médio                                                                                                       | 332                                                                                                                                                     |             |            | 295                 |             |            |
| -Com ensino técnico                                                                                                     | 0                                                                                                                                                       |             |            | 0                   |             |            |
| -Com ensino superior                                                                                                    | 302                                                                                                                                                     |             |            | 164                 |             |            |
| -Pós-graduados                                                                                                          | 11                                                                                                                                                      |             |            | 1                   |             |            |
| Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:                                                                  |                                                                                                                                                         |             |            |                     |             |            |
| -Masculino                                                                                                              | 87,0%                                                                                                                                                   |             |            | 87,5%               |             |            |
| -Feminino                                                                                                               | 13,0%                                                                                                                                                   |             |            | 12,5%               |             |            |

|                                                                                                                         |                                                                                                                                                         |                               |            |                     |             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|---------------------|-------------|------------|
| 2.4 - Contingências e passivos trabalhistas                                                                             |                                                                                                                                                         |                               |            |                     |             |            |
| ¹ de processos trabalhistas movidos contra a entidade                                                                   | 26                                                                                                                                                      |                               | 16         |                     |             |            |
| ¹ de processos trabalhistas julgados procedentes                                                                        | 8                                                                                                                                                       |                               | 4          |                     |             |            |
| ¹ de processos trabalhistas julgados improcedentes                                                                      | 7                                                                                                                                                       |                               | 5          |                     |             |            |
| Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça                                                  | 0                                                                                                                                                       |                               | 927        |                     |             |            |
| 3 - Interação da entidade com o Ambiente Externo                                                                        |                                                                                                                                                         |                               |            |                     |             |            |
| 3.1 - Relacionamento com a Comunidade                                                                                   |                                                                                                                                                         |                               |            |                     |             |            |
| Totais dos investimentos em:                                                                                            | Valor (R\$ mil)                                                                                                                                         | % sobre RO                    | % sobre RL | Valor (R\$ mil)     | % sobre RO  | % sobre RL |
| Educação                                                                                                                | 90                                                                                                                                                      | -0,036%                       | 0,010%     | 163                 | -0,661%     | 0,022%     |
| Cultura                                                                                                                 | 260                                                                                                                                                     | -0,105%                       | 0,028%     | 88                  | -0,357%     | 0,012%     |
| Saúde e infra-estrutura                                                                                                 | 15                                                                                                                                                      | -0,006%                       | 0,002%     | 17                  | -0,069%     | 0,002%     |
| Esporte e Lazer                                                                                                         | 91                                                                                                                                                      | -0,037%                       | 0,010%     | 175                 | -0,710%     | 0,024%     |
| Alimentação                                                                                                             | 0                                                                                                                                                       | 0,000%                        | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Geração de Trabalho e Renda                                                                                             | 0                                                                                                                                                       | 0,000%                        | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Reassentamento de famílias                                                                                              | 0                                                                                                                                                       | 0,000%                        | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Total dos Investimentos                                                                                                 | 456                                                                                                                                                     | -0,184%                       | 0,048%     | 443                 | -1,797%     | 0,060%     |
| Tributos (excluídos encargos sociais)                                                                                   | 303.867                                                                                                                                                 | -                             | 32,299%    | 242.996             | -985,705%   | 33,079%    |
|                                                                                                                         |                                                                                                                                                         | 122,852%                      |            |                     |             |            |
| Compensação Financeira pela utilização de recursos hídricos                                                             | 4.313                                                                                                                                                   | -1,744%                       | 0,458%     | 4.206               | -17,061%    | 0,573%     |
| Total - Relacionamento com a Comunidade                                                                                 | 308.636                                                                                                                                                 | -                             | 32,806%    | 247.645             | -           | 33,711%    |
|                                                                                                                         |                                                                                                                                                         | 124,781%                      |            |                     | 1004,564%   |            |
| 3.2 - Interação com os Fornecedores                                                                                     |                                                                                                                                                         | São exigidos controles sobre: |            |                     |             |            |
| Critérios de responsabilidade social utilizados para a seleção de seus fornecedores                                     | Riscos ambientais, condições ambientais de trabalho, controle médico de saúde ambiental, prática de trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos. |                               |            |                     |             |            |
| 4 - Interação com o Meio Ambiente                                                                                       | Valor (R\$ mil)                                                                                                                                         | % sobre RO                    | % sobre RL | Valor (R\$ mil)     | % sobre RO  | % sobre RL |
| Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente                       | 4.392                                                                                                                                                   | 0,541%                        | 0,133%     | 3.983               | 0,432%      | 0,114%     |
| Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados                                       | 0                                                                                                                                                       | 0,000%                        | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade | 0                                                                                                                                                       | 0,000%                        | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade                                                         | 0                                                                                                                                                       | 0,000%                        | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Investimentos e gastos com outros projetos ambientais                                                                   | 1.502                                                                                                                                                   | 0,185%                        | 0,046%     | 1.017               | 0,110%      | 0,029%     |
| Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade                               | 0                                                                                                                                                       | 0,000%                        | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente       | 0                                                                                                                                                       | 0,000%                        | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Passivos e contingências ambientais                                                                                     | 0                                                                                                                                                       | 0,000%                        | 0,000%     | 0                   | 0,000%      | 0,000%     |
| Total da Interação com o meio ambiente                                                                                  | 5.894                                                                                                                                                   | 0,725%                        | 0,179%     | 5.000               | 0,542%      | 0,143%     |
| 5 - Outras Informações                                                                                                  |                                                                                                                                                         | 2006                          |            | 2005                |             |            |
| Receita Líquida (RL)                                                                                                    |                                                                                                                                                         | 940.781                       |            | 734.603             |             |            |
| Resultado Operacional (RO)                                                                                              |                                                                                                                                                         | (247.343)                     |            | (24.652)            |             |            |
| DISCRIMINAÇÃO                                                                                                           |                                                                                                                                                         | EM 2006                       |            | EM 2005             |             |            |
| 1 - Geração e distribuição de riqueza                                                                                   |                                                                                                                                                         | 224.190                       |            | 334.822             |             |            |
| Distribuição do Valor Adicionado                                                                                        |                                                                                                                                                         | 135,5% governo                |            | 72,6% governo       |             |            |
| A Demonstração do Valor Adicionado - DVA está apresentada, na íntegra, no conjunto das Demonstrações Contábeis          |                                                                                                                                                         | 34,4% empregados              |            | 16,7% empregados    |             |            |
|                                                                                                                         |                                                                                                                                                         | (111,3%) acionistas           |            | (8,38%) acionistas  |             |            |
|                                                                                                                         |                                                                                                                                                         | 41,4% financiadores           |            | 19,5% financiadores |             |            |
|                                                                                                                         |                                                                                                                                                         | EM 2006                       |            | EM 2005             |             |            |
| 2 - RECURSOS HUMANOS                                                                                                    |                                                                                                                                                         | EM 2006                       |            | EM 2005             |             |            |
| 2.1 - Remuneração                                                                                                       |                                                                                                                                                         |                               |            |                     |             |            |
| Folha de pagamento bruta (FPB)                                                                                          | 45.273                                                                                                                                                  |                               | 32.747     |                     |             |            |
| -Empregados                                                                                                             | 44.361                                                                                                                                                  |                               | 31.692     |                     |             |            |
| -Administradores                                                                                                        | 912                                                                                                                                                     |                               | 1.055      |                     |             |            |
| Relação entre a maior e a menor remuneração                                                                             |                                                                                                                                                         |                               |            |                     |             |            |
| -Empregados                                                                                                             | 19,8                                                                                                                                                    |                               | 11,5       |                     |             |            |
| -Administradores                                                                                                        | 1,0                                                                                                                                                     |                               | 1,1        |                     |             |            |
| 2.2 - Benefícios Concedidos                                                                                             | Valor (R\$ mil)                                                                                                                                         | % sobre FPB                   | % sobre RL | Valor (R\$ mil)     | % sobre FPB | % sobre RL |
| Encargos Sociais                                                                                                        | 16.577                                                                                                                                                  | 36,6%                         | 1,8%       | 13.092              | 40,0%       | 1,8%       |
| Alimentação                                                                                                             | 3.956                                                                                                                                                   | 8,7%                          | 0,4%       | 2.748               | 8,4%        | 0,4%       |
| Transporte                                                                                                              | 550                                                                                                                                                     | 1,2%                          | 0,1%       | 366                 | 1,1%        | 0,0%       |
| Previdência Privada                                                                                                     | 1.488                                                                                                                                                   | 3,3%                          | 0,2%       | 1.272               | 3,9%        | 0,2%       |
| Saúde                                                                                                                   | 3.892                                                                                                                                                   | 8,6%                          | 0,4%       | 3.144               | 9,6%        | 0,4%       |
| Segurança e medicina do trabalho                                                                                        | 0                                                                                                                                                       | 0,0%                          | 0,0%       | 2                   | 0,0%        | 0,0%       |
| Educação                                                                                                                | 488                                                                                                                                                     | 1,1%                          | 0,1%       | 464                 | 1,4%        | 0,1%       |
| Cultura                                                                                                                 | 0                                                                                                                                                       | 0,0%                          | 0,0%       | 0                   | 0,0%        | 0,0%       |
| Capacitação e desenvolvimento profissional                                                                              | 542                                                                                                                                                     | 1,2%                          | 0,1%       | 680                 | 2,1%        | 0,1%       |
| Creches ou auxílio creche                                                                                               | 352                                                                                                                                                     | 0,8%                          | 0,0%       | 273                 | 0,8%        | 0,0%       |
| Participação nos lucros ou resultados                                                                                   | 3.989                                                                                                                                                   | 8,8%                          | 0,4%       | 1.143               | 3,5%        | 0,2%       |
| Total                                                                                                                   | 31.834                                                                                                                                                  | 70,3%                         | 3,4%       | 23.184              | 70,8%       | 3,2%       |
| 2.3 - Composição do Corpo Funcional                                                                                     |                                                                                                                                                         |                               |            |                     |             |            |
| Nº de empregados no final do exercício                                                                                  | 696                                                                                                                                                     |                               | 518        |                     |             |            |
| Nº de admissões                                                                                                         | 189                                                                                                                                                     |                               | 62         |                     |             |            |
| Nº de demissões                                                                                                         | 11                                                                                                                                                      |                               | 2          |                     |             |            |
| Nº de estagiários no final do exercício                                                                                 | 150                                                                                                                                                     |                               | 114        |                     |             |            |
| Nº de empregados portadores de necessidades especiais no final do exercício                                             | 2                                                                                                                                                       |                               | 0          |                     |             |            |
| Nº de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício                                                       | 1.170                                                                                                                                                   |                               | 1.686      |                     |             |            |
| Nº de empregados por sexo:                                                                                              |                                                                                                                                                         |                               |            |                     |             |            |
| -Masculino                                                                                                              | 554                                                                                                                                                     |                               | 429        |                     |             |            |
| -Feminino                                                                                                               | 142                                                                                                                                                     |                               | 89         |                     |             |            |





|                                                                                                                         |                                                                                                                                                         |            |            |                 |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|
| Nº de empregados por faixa etária:                                                                                      |                                                                                                                                                         |            |            |                 |            |            |
| -Menores de 18 anos                                                                                                     |                                                                                                                                                         | 0          |            | 0               |            |            |
| -De 18 a 35 anos                                                                                                        |                                                                                                                                                         | 204        |            | 69              |            |            |
| -De 36 a 60 anos                                                                                                        |                                                                                                                                                         | 488        |            | 446             |            |            |
| -Acima de 60 anos                                                                                                       |                                                                                                                                                         | 4          |            | 3               |            |            |
| Nº de empregados por nível de escolaridade                                                                              |                                                                                                                                                         |            |            |                 |            |            |
| -Analfabetos                                                                                                            |                                                                                                                                                         | 0          |            | 0               |            |            |
| -Com ensino fundamental                                                                                                 |                                                                                                                                                         | 51         |            | 58              |            |            |
| -Com ensino médio                                                                                                       |                                                                                                                                                         | 332        |            | 295             |            |            |
| -Com ensino técnico                                                                                                     |                                                                                                                                                         | 0          |            | 0               |            |            |
| -Com ensino superior                                                                                                    |                                                                                                                                                         | 302        |            | 164             |            |            |
| -Pós-graduados                                                                                                          |                                                                                                                                                         | 11         |            | 1               |            |            |
| Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:                                                                  |                                                                                                                                                         |            |            |                 |            |            |
| -Masculino                                                                                                              |                                                                                                                                                         | 87,0%      |            | 87,5%           |            |            |
| -Feminino                                                                                                               |                                                                                                                                                         | 13,0%      |            | 12,5%           |            |            |
| 2.4 - Contingências e passivos trabalhistas                                                                             |                                                                                                                                                         |            |            |                 |            |            |
| Nº de processos trabalhistas movidos contra a entidade                                                                  |                                                                                                                                                         | 26         |            | 16              |            |            |
| Nº de processos trabalhistas julgados procedentes                                                                       |                                                                                                                                                         | 8          |            | 4               |            |            |
| Nº de processos trabalhistas julgados improcedentes                                                                     |                                                                                                                                                         | 7          |            | 5               |            |            |
| Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça                                                  |                                                                                                                                                         | 0          |            | 927             |            |            |
| 3 - Interação da entidade com o Ambiente Externo                                                                        |                                                                                                                                                         |            |            |                 |            |            |
| 3.1 - Relacionamento com a Comunidade                                                                                   |                                                                                                                                                         |            |            |                 |            |            |
| Totais dos investimentos em:                                                                                            | Valor (R\$ mil)                                                                                                                                         | % sobre RO | % sobre RL | Valor (R\$ mil) | % sobre RO | % sobre RL |
| Educação                                                                                                                | 90                                                                                                                                                      | -0,036%    | 0,010%     | 163             | -0,661%    | 0,022%     |
| Cultura                                                                                                                 | 260                                                                                                                                                     | -0,105%    | 0,028%     | 88              | -0,357%    | 0,012%     |
| Saúde e infra-estrutura                                                                                                 | 15                                                                                                                                                      | -0,006%    | 0,002%     | 17              | -0,069%    | 0,002%     |
| Esporte e Lazer                                                                                                         | 91                                                                                                                                                      | -0,037%    | 0,010%     | 175             | -0,710%    | 0,024%     |
| Alimentação                                                                                                             | 0                                                                                                                                                       | 0,000%     | 0,000%     | 0               | 0,000%     | 0,000%     |
| Geração de Trabalho e Renda                                                                                             | 0                                                                                                                                                       | 0,000%     | 0,000%     | 0               | 0,000%     | 0,000%     |
| Reassentamento de famílias                                                                                              | 0                                                                                                                                                       | 0,000%     | 0,000%     | 0               | 0,000%     | 0,000%     |
| Total dos Investimentos                                                                                                 | 456                                                                                                                                                     | -0,184%    | 0,048%     | 443             | -1,797%    | 0,060%     |
| Tributos (excluídos encargos sociais)                                                                                   | 303.867                                                                                                                                                 | -          | 32,299%    | 242.996         | -985,705%  | 33,079%    |
|                                                                                                                         |                                                                                                                                                         | 122,852%   |            |                 |            |            |
| Compensação Financeira pela utilização de recursos hídricos                                                             | 4.313                                                                                                                                                   | -1,744%    | 0,458%     | 4.206           | -17,061%   | 0,573%     |
| Total - Relacionamento com a Comunidade                                                                                 | 308.636                                                                                                                                                 | -          | 32,806%    | 247.645         | -          | 33,711%    |
|                                                                                                                         |                                                                                                                                                         | 124,781%   |            |                 | 1004,564%  |            |
| 3.2 - Interação com os Fornecedores                                                                                     |                                                                                                                                                         |            |            |                 |            |            |
| São exigidos controles sobre:                                                                                           |                                                                                                                                                         |            |            |                 |            |            |
| Critérios de responsabilidade social utilizados para a seleção de seus fornecedores                                     | Riscos ambientais, condições ambientais de trabalho, controle médico de saúde ambiental, prática de trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos. |            |            |                 |            |            |
| 4 - Interação com o Meio Ambiente                                                                                       |                                                                                                                                                         |            |            |                 |            |            |
|                                                                                                                         | Valor (R\$ mil)                                                                                                                                         | % sobre RO | % sobre RL | Valor (R\$ mil) | % sobre RO | % sobre RL |
| Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente                       | 4.392                                                                                                                                                   | 0,541%     | 0,133%     | 3.983           | 0,432%     | 0,114%     |
| Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados                                       | 0                                                                                                                                                       | 0,000%     | 0,000%     | 0               | 0,000%     | 0,000%     |
| Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade | 0                                                                                                                                                       | 0,000%     | 0,000%     | 0               | 0,000%     | 0,000%     |
| Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade                                                         | 0                                                                                                                                                       | 0,000%     | 0,000%     | 0               | 0,000%     | 0,000%     |
| Investimentos e gastos com outros projetos ambientais                                                                   | 1.502                                                                                                                                                   | 0,185%     | 0,046%     | 1.017           | 0,110%     | 0,029%     |
| Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade                               | 0                                                                                                                                                       | 0,000%     | 0,000%     | 0               | 0,000%     | 0,000%     |
| Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente       | 0                                                                                                                                                       | 0,000%     | 0,000%     | 0               | 0,000%     | 0,000%     |
| Passivos e contingências ambientais                                                                                     | 0                                                                                                                                                       | 0,000%     | 0,000%     | 0               | 0,000%     | 0,000%     |
| Total da Interação com o meio ambiente                                                                                  | 5.894                                                                                                                                                   | 0,725%     | 0,179%     | 5.000           | 0,542%     | 0,143%     |
| 5 - Outras Informações                                                                                                  |                                                                                                                                                         |            |            |                 |            |            |
|                                                                                                                         | 2006                                                                                                                                                    |            |            | 2005            |            |            |
| Receita Líquida (RL)                                                                                                    | 940.781                                                                                                                                                 |            |            | 734.603         |            |            |
| Resultado Operacional (RO)                                                                                              | (247.343)                                                                                                                                               |            |            | (24.652)        |            |            |

11.INVESTIMENTOS REALIZADOS EM 2006 - Em R\$

| DISCRIMINAÇÃO                                       | Aprovado Lei nº 11.231 de 22/12/05-Revisado ELB | Realizado  | % de Realização |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 1. Programa de Geração                              | 30.696.869                                      | 14.800.122 | 48,21           |
| 1.1 - Manutenção do Sistema                         | 4.941.869                                       | 745.027    | 15,07           |
| 1.2 - Ampliação da Capacidade de Geração            | 100.000                                         | -          | -               |
| 1.3 - Transformação de Unidades Geradoras - Gás     | 100.000                                         | 74.407     | 74,40           |
| 1.4 - Manutenção do Sistema Geração Hidráulica      | 2.805.000                                       | 543.615    | 19,38           |
| 1.5 - Revitalização do Parque Gerador               | 22.750.000                                      | 13.437.073 | 41,26           |
| 2. Programa de Transmissão                          | 62.286.886                                      | 48.076.500 | 77,18           |
| 2.1 - Manutenção do Sistema Manaus                  | 7.200.000                                       | 941.712    | 13,07           |
| 2.2 - Sistemas Iranduba/ Manacapuru/Novo Airão      | 2.000.000                                       | 547.300    | 27,36           |
| 2.3 - Implantação do Sistema Manaus                 | 53.086.886                                      | 46.587.488 | 87,75           |
| 3. Programa de Distribuição                         | 26.054.000                                      | 19.565.815 | 75,09           |
| 3.1 - Ampliação de Rede Urbana                      | 16.454.000                                      | 11.540.984 | 70,14           |
| 3.2 - Manutenção de Rede Urbana                     | 8.100.000                                       | 6.963.140  | 85,96           |
| 3.3 - Manutenção de Rede Rural                      | 1.500.000                                       | 1.061.691  | 70,77           |
| 4. Luz para Todos                                   | 30.400.000                                      | 5.545.164  | 18,24           |
| 4.1 - Ampliação de Rede Rural                       | 30.400.000                                      | 5.545.164  | 18,24           |
| 5. Programa de Infra-estrutura de Apoio             | 8.900.000                                       | 6.296.648  | 70,74           |
| 5.1 - Manutenção de Bens Móveis, Veículos, Máquinas | 2.800.000                                       | 1.964.124  | 70,14           |
| 5.2 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis        | 1.000.000                                       | 799.422    | 79,94           |
| 5.1 - Manut. e Adequação de Ativos de Informática   | 5.100.000                                       | 3.533.102  | 69,27           |
| Total                                               | 158.337.755                                     | 94.284.249 | 59,54           |

12.AÇÕES ESTRUTURAIS PARA A MELHORIA DA GESTÃO E REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

A Manaus Energia tem buscado incessantemente junto aos órgãos setoriais a implementação de ações estruturais que possibilitem a melhoria da gestão empresarial no curto e médio prazo e gerem reduções dos custos operacionais, dentre as quais se destacam:

Expansão do Parque Gerdor: Em 2006 entraram em operação cinco usinas de Produtores Independentes de Energia, com máquinas de alto rendimento operacional e bicomcombustíveis, que além de poderem propiciar uma redução no custo da energia gerada quando estiverem utilizando o gás natural como combustível, já estão contribuindo para a diminuição do custo Brasil da energia elétrica, por meio da redução alcançada nos custos da CCC.

Reversão dos Ativos do PIE El Paso: Está previsto para janeiro de 2008, a reversão dos ativos do PIE El Paso para a Manaus Energia, que proporcionará redução no custo da energia gerada.

Equacionamento dos Créditos Acumulados do ICMS: A Manaus Energia continua fazendo gestões junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas, visando conseguir o diferimento do ICMS na compra de energia e combustível e a recuperação dos créditos acumulados, cujo valor até dezembro de 2006 é da ordem de R\$ 451,7 milhões.

Utilização do Gás do Urucu: Está prevista para o último trimestre de 2008, a utilização do gás proveniente da bacia do Urucu para geração de energia elétrica em substituição ao combustível líquido, o que permitirá uma redução significativa no custo da energia gerada.

Interligação ao SIN: Está sendo pleiteada para o ano de 2010, a antecipação da interligação do Sistema Manaus ao Sistema Interligado Nacional - SIN, o que trará maior confiabilidade no fornecimento de energia elétrica e uma expressiva redução no custo da geração de energia.

13.DESTAQUES

•continuação do processo de recomposição do quadro próprio da empresa, com a contratação de 189 novos colaboradores;

•execução de 116 ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal, com participação de 1.087 colaboradores, totalizando 33.220 horas/aula, com investimento total de R\$ 557 mil;

•garantia da oferta de energia elétrica aos clientes da Manaus Energia, por meio do incremento de 418,6 MW (305 MW contratados) na potência nominal instalada do parque gerador, com a entrada em operação das usinas Tambaqui e Jaraqui, ambas do PIE Breitener Energética S/A, usina Manauara do PIE Companhia Energética Manauara, usina Cristiano Rocha do PIE Rio Amazonas Energia S/A e usina Ponta Negra do PIE GERA - Geradora de Energia do Amazonas S/A;

•Crescimento do prejuízo para R\$ 249,5 milhões, devido principalmente ao aumento das despesas operacionais, onde se destacam o incremento de 97,3% na energia comprada e o acréscimo das despesas com aluguéis de grupos geradores;

•energização da subestação Iranduba com potência de 13,3 MVA e ampliação das subestações de São José (26,6 MVA) e Cidade Nova (26,6 MVA);

•energização das linhas de transmissão Mauá II trecho White Martins/Multibrás, com 1,6 km de extensão, Ilha do Camarão/Iranduba com 13,9 km, Mauá/Cidade Nova com 17,5 km, Manaus/Distrito Industrial com 5,99 km e Mauá/São José (Variante II) com 4,46 km de extensão;

•expansão da rede de distribuição urbana e rural, totalizando 297,71 km de rede de baixa e média tensão, instalação de 771 novos transformadores com uma potência de 33,30 MVA e construção de 11 alimentadores primários em 13,8 kV;

•eletrificação de 313 propriedades rurais (Programa Luz Para Todos), equivalente a um acréscimo de 7,3% ao existente em 2005;

•modernização do parque de informática por meio da instalação de 150 micro computadores de última geração e da expansão de aproximadamente 40% dos pontos ativos da rede de computadores, modernização da Intranet-Mao e criação da nova página da Manaus Energia na Internet;

•aumento expressivo das licitações realizadas na modalidade de pregão, proporcionando uma economia significativa nas aquisições e redução de 72% no número de processos realizados por meio de dispensa de licitação, atendendo, dessa forma, as orientações dos órgãos fiscalizadores.

WILLAMY MOREIRA FROTA  
Diretor-Presidente

CAMILO GIL CABRAL  
Diretor Técnico

WENCESLAU ABTIBOL  
Diretor de Distribuição

ANSELMO DE SANTANA BRASIL  
Diretor Administrativo

LUIZ HENRIQUE HAMANN  
Diretor Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

| ATIVO                                                  | 2006      | 2005 (Reclassificado) |
|--------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                |           |                       |
| Numerário disponível                                   | 15.770    | 29.170                |
| Aplicações no mercado aberto (nota 5)                  | 680       | 584                   |
| Consumidores e concessionárias (nota 6.a)              | 313.660   | 228.430               |
| Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa (nota 6.b) | (84.690)  | (67.437)              |
| Devedores diversos (nota 7)                            | 27.797    | 32.323                |
| Outros créditos (nota 8)                               | 711       | 181                   |
| Estoque                                                | 19.770    | 23.350                |
| Despesas pagas antecipadamente                         | 1.020     | 959                   |
|                                                        | 294.718   | 247.560               |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                            |           |                       |
| <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                  |           |                       |
| Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis (nota 9) | 472.298   | 385.069               |
| Depósitos vinculados a litígios (nota 19)              | 5.814     | 7.836                 |
| Controladora                                           | 2.014     | 1.802                 |
|                                                        | 480.126   | 394.707               |
| INVESTIMENTOS (nota 10)                                | 1.407     | 1.407                 |
| ATIVO IMOBILIZADO (nota 11)                            | 1.621.083 | 1.620.284             |
| ATIVO INTANGÍVEL (nota 12)                             | 2.841     | 3.815                 |
| ATIVO DIFERIDO                                         | -         | 177                   |
|                                                        | 1.625.331 | 1.625.683             |
| TOTAL DO ATIVO                                         | 2.400.175 | 2.267.950             |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                         | 2006        | 2005      |
|------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                            |             |           |
| Fornecedores (nota 13)                               | 222.287     | 82.140    |
| Folha de pagamento (nota 14)                         | 2.440       | 1.220     |
| Encargos de Dívidas (nota 15.a)                      | 32          | 65        |
| Empréstimos e Financiamentos (nota 15.a)             | 64.635      | 50.880    |
| Taxas Regulamentares (nota 16)                       | 1.545       | 1.664     |
| Tributos e contribuições sociais (nota 17)           | 25.110      | 6.284     |
| Outras Contas a Pagar (nota 18)                      | 39.306      | 22.584    |
| Provisões para Contingências (nota 19)               | 41.397      | 35.449    |
| Obrigações estimadas (nota 20)                       | 5.628       | 3.982     |
|                                                      | 402.380     | 204.268   |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                        |             |           |
| Empréstimos e financiamentos (nota 15.a)             | 281.635     | 259.563   |
| Recurso da CCC (nota 21)                             | 562.479     | 419.266   |
|                                                      | 844.114     | 678.829   |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                            |             |           |
| Capital Social (nota 22.a)                           | 1.750.589   | 1.750.589 |
| Prejuízos acumulados (nota 22.b)                     | (1.224.727) | (975.219) |
|                                                      | 525.862     | 775.370   |
| Recursos destinados a aumento de capital (nota 22.c) | 627.819     | 609.483   |
|                                                      | 1.153.681   | 1.384.853 |
| TOTAL DO PASSIVO                                     | 2.400.175   | 2.267.950 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

|                                                  | 2006             | 2005 (Reclassificado) |
|--------------------------------------------------|------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL</b>                       |                  |                       |
| Fornecimento de energia elétrica (nota 23)       | 1.247.674        | 983.201               |
| Suprimento de energia elétrica (nota 23)         | 11.050           | 6.030                 |
| Outras receitas operacionais                     | 12.555           | 9.128                 |
|                                                  | 1.271.279        | 998.359               |
| <b>DEDUÇÕES A RECEITA OPERACIONAL</b>            |                  |                       |
| ICMS (nota 23)                                   | (293.157)        | (232.488)             |
| PASEP                                            | (1.910)          | (1.874)               |
| COFINS                                           | (8.800)          | (8.634)               |
| Quota para reserva global de reversão - RGR      | (26.631)         | (20.760)              |
|                                                  | (330.498)        | (263.756)             |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>               | <b>940.781</b>   | <b>734.603</b>        |
| <b>CUSTO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>         |                  |                       |
| Custo com energia elétrica                       |                  |                       |
| Energia elétrica comprada para revenda (nota 24) | (571.112)        | (289.496)             |
|                                                  | (571.112)        | (289.496)             |
| <b>Custo de operação</b>                         |                  |                       |
| Pessoal                                          | (47.530)         | (31.613)              |
| Material                                         | (12.069)         | (10.628)              |
| Serviços de terceiros                            | (51.023)         | (50.934)              |
| Combustível p/ produção de energia elétrica      | (1.160.662)      | (1.330.046)           |
| Doações e subvenções - CCC                       | 995.723          | 1.165.474             |
| Depreciação e amortização                        | (75.371)         | (71.584)              |
| Outras Despesas                                  | (18.266)         | 3.774                 |
|                                                  | (369.198)        | (325.557)             |
|                                                  | (940.310)        | (615.053)             |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO</b>        | <b>471</b>       | <b>119.550</b>        |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                     |                  |                       |
| Despesas com vendas (nota 27.a)                  | (32.223)         | (28.226)              |
| Despesas gerais e administrativas (nota 27.b)    | (105.029)        | (83.808)              |
| Outras despesas operacionais (nota 27.c)         | (72.643)         | (6.043)               |
|                                                  | (209.895)        | (118.077)             |
| <b>RESULTADO DO SERVIÇO</b>                      | <b>(209.424)</b> | <b>1.473</b>          |
| <b>RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA</b>              |                  |                       |
| Acréscimos moratórios s/ energia vendida         | 9.460            | 7.937                 |
| Variação monetária ativa                         | 1.034            | 2.576                 |
| Variação monetária passiva (nota 25)             | (704)            | (707)                 |
| Encargos de dívidas (nota 25)                    | (30.059)         | (35.502)              |
| Outras                                           | (17.650)         | (429)                 |
|                                                  | (37.919)         | (26.125)              |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                     | <b>(247.343)</b> | <b>(24.652)</b>       |
| <b>RECEITA NÃO OPERACIONAL</b>                   | <b>240</b>       | <b>346</b>            |
| <b>DESPESA NÃO OPERACIONAL</b>                   | <b>(2.405)</b>   | <b>(5.101)</b>        |
| <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL (nota 26)</b>       | <b>(2.165)</b>   | <b>(4.755)</b>        |
| Prejuízo do exercício                            | (249.508)        | (29.407)              |
| Prejuízo por ação - R\$                          | (0,14)           | (0,02)                |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

|                                  | Capital Integra-<br>lizado | Reservas de Ca-<br>pital | Prejuízos Acumulados | Subtotal  | Recursos destinados a Au-<br>mento de Capital | Total     |
|----------------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------|-----------|-----------------------------------------------|-----------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2004 | 1.750.589                  | -                        | (945.812)            | 804.777   | 609.483                                       | 1.414.260 |
| Prejuízo do exercício            | -                          | -                        | (29.407)             | (29.407)  | -                                             | (29.407)  |
| Saldos em 31 de dezembro de 2005 | 1.750.589                  | -                        | (975.219)            | 775.370   | 609.483                                       | 1.384.853 |
| Prejuízo do exercício            | -                          | -                        | (249.508)            | (249.508) | -                                             | (249.508) |
| Atualização Mone-<br>tária       | -                          | -                        | -                    | -         | 18.336                                        | 18.336    |
| Saldos em 31 de dezembro de 2006 | 1.750.589                  | -                        | (1.224.727)          | 525.862   | 627.819                                       | 1.153.681 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO  
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

|                                                                    | 2006             | 2005           |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| <b>ORIGENS</b>                                                     |                  |                |
| De acionistas                                                      |                  |                |
| Recursos destinados a Aumento de Capital (Atualização Monetária)   | 18.336           | -              |
|                                                                    | 18.336           | -              |
| De terceiros                                                       |                  |                |
| Financiamentos Obtidos                                             | 82.718           | 52.244         |
| Transferências do passivo circulante para o exigível a longo prazo | 148.251          | 258.617        |
| Encargos do exigível a longo prazo (juros)                         | 1.082            | 3.023          |
| Baixa do Imobilizado                                               | 2.325            | 6.670          |
| Baixa no Diferido                                                  | 177              | -              |
| Bens vinculados a concessão                                        | 3.626            | 5.281          |
| Outras                                                             | 557              | -              |
|                                                                    | 238.736          | 325.835        |
| <b>TOTAL DAS ORIGENS</b>                                           | <b>257.072</b>   | <b>325.835</b> |
| <b>APLICAÇÕES</b>                                                  |                  |                |
| Nas operações                                                      |                  |                |
| Prejuízo do exercício                                              | 249.508          | 29.407         |
| Despesas que não afetam o capital circulante líquido               |                  |                |
| . Depreciação e amortização                                        | (87.951)         | (83.372)       |
| . Variação monetária e cambial de longo prazo                      | (26)             | 1.066          |
|                                                                    | 161.531          | (52.899)       |
| No realizável a longo prazo                                        | 85.419           | 117.143        |
| No imobilizado                                                     | 94.284           | 110.451        |
| No diferido                                                        | -                | 177            |
| Em exigíveis a longo prazo transferidos para o passivo circulante  | 66.792           | 50.812         |
| <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>                                        | <b>408.026</b>   | <b>225.684</b> |
| <b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>             | <b>(150.954)</b> | <b>100.151</b> |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>      |                  |                |
| Ativo Circulante                                                   |                  |                |
| No início do exercício                                             | 247.560          | 214.352        |
| No fim do exercício                                                | 294.718          | 247.560        |
|                                                                    | 47.158           | 33.208         |
| Passivo Circulante                                                 |                  |                |
| No início do exercício                                             | 204.268          | 271.211        |
| No fim do exercício                                                | 402.380          | 204.268        |
|                                                                    | (198.112)        | 66.943         |
| <b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>             | <b>(150.954)</b> | <b>100.151</b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DE-  
ZEMBRO  
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

|                                             | 2006      | 2005     |
|---------------------------------------------|-----------|----------|
| <b>Atividades Operacionais</b>              |           |          |
| Prejuízo Líquido do Exercício               | (249.508) | (29.407) |
| Despesas (Receitas) que não afetam o caixa  |           |          |
| Depreciação e Amortização                   | 87.951    | 83.372   |
| Variação monetária e cambial de longo prazo | 1.108     | 1.957    |
| Baixas do Imobilizado                       | 2.325     | 6.670    |
| Provisão para Devedores Duvidosos           | 20.407    | 16.947   |
| Provisões (Reversões) para contingências    | 5.948     | (40.573) |
| Baixa do Diferido                           | 177       | -        |
| Outras                                      | 557       | -        |
|                                             | (131.035) | 38.966   |
| <b>Variações no Ativo Circulante</b>        |           |          |
| Consumidores e Concessionárias              | (85.230)  | (21.148) |
| Almoxarifado                                | 3.580     | (862)    |
| Despesas pagas antecipadamente              | (61)      | (409)    |
| Devedores Diversos                          | 4.526     | 4.126    |
| Provisão para Devedores Duvidosos           | (3.154)   | (21.004) |
| Outros Créditos                             | (530)     | 565      |
|                                             | (80.869)  | (38.732) |
| <b>Variações no Passivo Circulante</b>      |           |          |
| Fornecedores                                | 140.147   | (44.140) |
| Folha de Pagamento                          | 1.220     | 236      |
| Tributos e Contribuições Sociais            | 18.826    | (2.448)  |



|                                                        |          |           |
|--------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Taxas Regulamentares                                   | (119)    | (7.646)   |
| Obrigações Estimadas                                   | 1.646    | 480       |
| Provisões para contingências                           | -        | (40)      |
| Outras Obrigações                                      | 16.722   | 13.623    |
|                                                        | 178.442  | (39.935)  |
| Aplicação no Realizável a Longo Prazo                  |          |           |
| ICMS a Recuperar                                       | (86.087) | (111.041) |
| Depósitos judiciais                                    | 2.022    | (669)     |
| Crédito junto a controladora                           | (212)    | (1.111)   |
| Outros                                                 | (1.142)  | (4.322)   |
|                                                        | (85.419) | (117.143) |
| Aumento (redução) do exigível a longo prazo            |          |           |
| ICMS pago pela CCC                                     | 143.213  | 258.617   |
| Bens Vinculados a Concessão                            | 3.626    | 5.281     |
|                                                        | 146.839  | 263.898   |
| TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                      | 27.958   | 107.054   |
| Atividades de investimento                             |          |           |
| Aquisição de ativo imobilizado                         | (94.284) | (110.451) |
| Aumento no diferido                                    | -        | (177)     |
|                                                        | (94.284) | (110.628) |
| Atividades de financiamento                            |          |           |
| Financiamento obtidos - longo prazo                    | 82.718   | 52.244    |
| Encargos a pagar sobre empréstimos e financiamentos    | (33)     | (239)     |
| Variação monetária sobre empréstimos e financiamentos  | (351)    | (775)     |
| Pagamentos de empréstimos                              | (47.648) | (36.233)  |
| Recursos destinados a aumento de capital (atualização) | 18.336   | -         |
|                                                        | 53.022   | 14.997    |
| TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA                             | (13.304) | 11.423    |
| Saldo Inicial de Caixa                                 | 29.754   | 18.331    |
| Saldo Final de Caixa                                   | 16.450   | 29.754    |
| VARIAÇÃO NO CAIXA                                      | (13.304) | 11.423    |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

|                                                        |           |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                        | 2006      | 2005      |
| 1. GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO                         | 1.271.279 | 998.359   |
| 1.1 - Receitas de Vendas de Energia e Serviços         | 1.271.279 | 998.359   |
| 2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS                     | (943.277) | (614.304) |
| 2.1 - Custo da energia elétrica comprada               | (571.112) | (289.496) |
| 2.2 - Serviços de terceiros                            | (100.032) | (92.634)  |
| 2.3 - Material                                         | (18.334)  | (14.906)  |
| 2.4 - Combustíveis p/produção de energia elétrica      | (204.351) | (198.029) |
| 2.5 - Outros                                           | (49.448)  | (19.239)  |
| 3. VALOR ADICIONADO BRUTO                              | 328.002   | 384.055   |
| 4. RETENÇÕES                                           | (114.306) | (59.746)  |
| 4.1 - Quotas de reintegração                           | (87.951)  | (83.372)  |
| 4.2 - (Constituição) Reversão de provisões             | (26.355)  | 23.626    |
| 5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO                            | 213.696   | 324.309   |
| 6.VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA           | 10.494    | 10.513    |
| 6.1 Receitas Financeiras                               | 10.494    | 10.513    |
| 7. VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR                       | 224.190   | 334.822   |
| 8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO                    | 473.698   | 364.229   |
| 8.1 - Remuneração do trabalho                          | 77.107    | 55.931    |
| 8.2 - Governos (Impostos e contribuições)              | 303.867   | 242.996   |
| 8.3 - Aluguéis                                         | 17.680    | 7.904     |
| 8.4 - Encargos de dívidas, variação monetária e outros | 48.413    | 36.638    |
| 8.5 - Outras                                           | 26.631    | 20.760    |
| 9. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                               | (249.508) | (29.407)  |
| 10. TOTAL                                              | 224.190   | 334.822   |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Manaus Energia S/A é uma empresa de capital fechado, de direito privado, subsidiária integral da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, com atuação na cidade de Manaus-AM, tendo como atividades principais a geração, distribuição e comercialização de Energia Elétrica.

O Governo Federal, por meio do Decreto n.º 1.481, alterado pelo Decreto n.º 1.503, de 25 de maio de 1995 e Decreto 2.653, de junho de 1998, incluiu a Manaus Energia e seu acionista controlador, a Eletronorte, juntamente com as demais empresas do Sistema Eletrobrás, no Programa Nacional de Desestatização - PND. A Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004, excluiu a Eletrobrás e suas controladas do PND, inclusive a Eletronorte.

A Manaus Energia S/A tem geração própria (530,0 MW) e completa sua necessidade comprando energia dos produtores independentes El Paso Amazonas (230MW), El Paso Rio Negro (157,5MW), Breitener Energética S/A (162,5 MW), Companhia Energética Manauara (85,38 MW), Rio Amazonas Energia S/A (85,38 MW), Geradora de Energia do Amazonas S/A (85,38 MW) e através do convênio com a Ceará Geradora de Energia - CGE (112,5 MW) e Aggreko Brasil Energia Ltda. (40 MW), esta última até o mês de abril/2006. A Manaus Energia supre a Companhia Energética do Amazonas - CEAM para o atendimento de alguns municípios próximos de Manaus.

NOTA 02 - DAS CONCESSÕES

A empresa detém as seguintes concessões e autorizações junto ao órgão regulador do serviço público de energia elétrica:

| Concessões Auto-<br>rizações               | Ato autorizativo                                                                 | Vencimento    | Rio    | Capacidade<br>Instalada | Capacidade Utiliza-<br>da |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------------------|---------------------------|
|                                            |                                                                                  |               |        | (MW)                    | (MW)                      |
| UHE Balbina                                | Resolução ANEEL nº. 283 de 26.07.2000, combinada Decreto nº 79.321, de 01.03.77  | 01.03.2007    | Uatumã | 250,0                   | 250,0                     |
| UTE Aparecida                              | Decreto ANEEL nº. 059, de 14.02.2003, atualiza a potência instalada.             | Indeterminado | -      | 130,5                   | 112,0                     |
| UTE Mauá                                   | Art. 1º da Resolução ANEEL nº. 360, de 14.11.2005, atualiza a potência instalada | Indeterminado | -      | 149,5                   | 136,0                     |
| Distribuição Mun-<br>icípio de Ma-<br>naus | Resolução ANEEL nº. 283 de 26.07.2000,e Resolução                                | 07.07.2015    | -      | -                       | -                         |
|                                            | ANEEL nº. 53 de 08.02.2001, Contrato de Concessão nº. 20/2001                    |               |        |                         |                           |
|                                            | ANEEL de 21.03.2001, Portaria nº. 34 MME de                                      |               |        |                         |                           |
|                                            | 20.02.2001 combinada com o artigo 22, parágrafo 2º, Lei nº. 9.074, de 07.07.95   |               |        |                         |                           |
| TOTAL                                      |                                                                                  |               |        | 530,0                   | 498,0                     |

A Manaus Energia detém a concessão, válida até 07 de julho de 2015, para distribuição de energia elétrica na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, atendendo a 100% dos consumidores da sua área de concessão. A empresa não atende consumidores livres no estado, por atuar num sistema isolado.

NOTA 03 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, Lei Nº 6.404/76, conjugadas com a legislação específica aplicável aos concessionários de Serviços Públicos de Energia Elétrica - emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A empresa está apresentando, em complemento às demonstrações financeiras definidas pela legislação societária, as demonstrações do "Fluxo de Caixa" e do "Valor Adicionado".

Algumas informações adicionais estão sendo apresentadas em notas explicativas e quadros suplementares, em atendimento às instruções contidas no Ofício Circular n.º 2.396/2006-SFF/ANEEL, de 28 de dezembro de 2006.

O Balanço Patrimonial (Ativo) e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE foram reclassificados, quando aplicáveis, para fins de comparabilidade, conforme demonstrado abaixo:

| DESCRIÇÃO                                          | 31.12.2005 |                |
|----------------------------------------------------|------------|----------------|
|                                                    | R\$ mil    |                |
|                                                    | PUBLICADO  | RECLASSIFICADO |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                               |            |                |
| Ativo Imobilizado                                  | 1.624.099  | 1.620.284      |
| Ativo Intangível                                   | -          | 3.815          |
| RECEITA OPERACIONAL                                |            |                |
| Doações e Subvenções - CCC                         | 1.165.474  | -              |
| DESPESA OPERACIONAL                                |            |                |
| Recuperação da Despesa - Compra de combustível CCC | -          | 1.165.474      |
|                                                    | 2.789.573  | 2.789.573      |

a)Ativo Não Circulante

A Deliberação CVM 1 488, de 03 de outubro de 2005, aprovou o Pronunciamento do Instituto dos Auditores Independentes - IBRACON, Normas de Procedimentos Contábeis - NPC 1 27, onde determinou que o Ativo Intangível fosse desagregado do Ativo Imobilizado.

b)Receita/Despesa Operacional

O Despacho ANEEL Nº 657/2006, de 30 de março de 2006, aprovou alterações no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, que modificou a forma de contabilização das operações com combustíveis adquiridos pela Conta Consumo de Combustíveis - CCC. Foi determinado que o valor repassado não fosse mais classificado com Receita de Subvenção e sim como Recuperação da Despesa.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

●Aplicações no mercado aberto

Estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações contratadas, reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis (vide nota 5).

●Consumidores e concessionárias

Inclui o fornecimento de energia elétrica faturado aos consumidores e concessionária e a receita relativa ao fornecimento não faturado, até 31 de dezembro de 2006 comparado com o de 2005, ambos contabilizados com base no regime de competência (vide nota 6.a).

●Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Está reconhecida em valor considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber (vide nota 6.b).

●Estoques (inclusive do ativo imobilizado)

Os materiais em estoque, classificados no ativo circulante, estão registrados ao custo médio de aquisição e aqueles destinados à construção estão classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição.

●Investimentos

Refere-se a bens registrados pelo custo de aquisição. Tais bens foram registrados, transitoriamente, como investimentos, pois se encontram cedidos em comodato, portanto tiveram que ser transferidos do Imobilizado da empresa (vide nota 10).

●Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação acumulada.

A depreciação é calculada pelo método linear, debitada parte ao resultado do exercício e parte ao custo das ordens em curso, em função da utilização dos bens, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas unidades de cadastro - UC, conforme determina a Portaria DNAEE n.º 815, de 30 de novembro de 1994, às taxas anuais constantes da tabela anexa à Resolução ANEEL n.º 02, de 24 de dezembro de 1997, e n.º 44, de 17 de março de 1999.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros, encargos financeiros e efeitos inflacionários, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo. O mesmo procedimento foi adotado para os juros sobre o capital próprio que financiou as obras em andamento, conforme previsto na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica, até 30 de novembro de 1999 (vide nota 11).

●Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

O imposto de renda da pessoa jurídica, de que trata a Lei nº 9.249/95, é calculado pelo regime de apuração do lucro real anual, aplicando-se alíquota de 15% e adicional de 10%, sendo que nos exercícios de 2006 e 2005 foram apurados prejuízos fiscais.

A contribuição social sobre o lucro é calculada às alíquotas de 8% (até abril/1999), 12% (de maio/1999 até janeiro/2000) e 9% (a partir de fevereiro/2000) sobre o lucro ajustado, sendo que nos exercícios de 2006 e 2005 foram apuradas bases de cálculo negativas.

●Plano de complementação de aposentadoria e pensão

Os custos associados ao plano de aposentadoria e pensão junto à fundação são reconhecidos à medida que as contribuições são incorridas (vide nota 30).

●Resultado

O resultado do exercício é reconhecido pelo regime de competência.

●Atualização monetária de direitos e obrigações

Os direitos e obrigações sujeitos a reajustes, em função da variação monetária e cambial, por força contratual ou dispositivos legais, estão atualizados até a data do balanço. Os passivos em moeda estrangeira são convertidos para reais em função da taxa de câmbio, reportada pelo Banco Central do Brasil. O efeito líquido dessas atualizações está refletido no resultado do exercício.

●Prejuízo por ação

É calculado com base no número de ações representativas do Capital Social Integralizado na data do balanço.

NOTA 05 - APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO

| Instituição Financeira  | Tipo de Aplicação | R\$ mil |      |
|-------------------------|-------------------|---------|------|
|                         |                   | 2006    | 2005 |
| Banco do Brasil         | Extra Mercado     | 209     | 209  |
| Caixa Econômica Federal | Poupança          | 471     | 375  |
| Total                   |                   | 680     | 584  |

NOTA 06 - CONSUMIDORES E CONCESSIONÁRIAS

a) Os créditos decorrentes da venda de energia elétrica apresentam o seguinte perfil:

| R\$ mil                                |           |             |                    |         |         |
|----------------------------------------|-----------|-------------|--------------------|---------|---------|
| Circulante                             | 2006      |             |                    |         | 2005    |
|                                        | Vincendos | Vencidos    |                    | Total   | Total   |
|                                        |           | Até 90 dias | Há mais de 90 dias |         |         |
| CONSUMIDORES                           |           |             |                    |         |         |
| Residencial                            | 21.024    | 26.327      | 48.561             | 95.912  | 75.558  |
| Industrial                             | 29.410    | 11.389      | 20.320             | 61.119  | 40.277  |
| Comércio, serviços e outras atividades | 16.062    | 10.846      | 20.042             | 46.950  | 41.351  |
| Rural                                  | 109       | 64          | 91                 | 264     | 233     |
| Poder Público                          | 12.400    | 12.661      | 5.115              | 30.176  | 29.729  |
| Federal                                | 3.070     | 1.316       | 193                | 4.579   | 3.631   |
| Estadual                               | 5.930     | 4.371       | 2.856              | 13.157  | 22.825  |
| Municipal                              | 3.400     | 6.974       | 2.066              | 12.440  | 3.273   |
| Iluminação Pública                     | 1.817     | 1.376       | 1                  | 3.194   | 1.378   |
| Serviço Público                        | 5.485     | 4.136       | 20.987             | 30.608  | 9.112   |
| Parcelamentos                          | 26.983    | -           | 9.325              | 36.308  | 26.123  |
| Subtotal                               | 113.290   | 66.799      | 124.442            | 304.531 | 223.761 |
| Revendedores                           |           |             |                    |         |         |
| Suprimento                             | 1.290     | 6.090       | 1.749              | 9.129   | 4.669   |
| TOTAL GERAL                            | 114.580   | 72.889      | 126.191            | 313.660 | 228.430 |

b) Sobre esses créditos foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, por classe de consumidores, conforme determina o item 6.3.2 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, conforme demonstrado abaixo:

| Classe            | Vencimento          | R\$ mil |        |
|-------------------|---------------------|---------|--------|
|                   |                     | 2006    | 2005   |
| CONSUMIDORES      |                     |         |        |
| . Residencial     | Há mais de 90 dias  | 48.561  | 31.350 |
| . Comercial       | Há mais de 180 dias | 16.553  | 12.409 |
| . Industrial      | Há mais de 360 dias | 6.325   | 4.116  |
| . Poder Público   | Há mais de 360 dias | 1.064   | 10.244 |
| . Serviço Público | Há mais de 360 dias | 2.856   | 7      |
| . Rural           | Há mais de 360 dias | 48      | 28     |
| . Parcelamentos   | Há mais de 360 dias | 8.440   | 8.440  |
| OUTROS DEVEDORES  |                     |         |        |
| . Outros          | Há mais de 360 dias | 843     | 843    |
| Total             |                     | 84.690  | 67.437 |

NOTA 07 - DEVEDORES DIVERSOS

Os diversos créditos classificados no ativo circulante apresentam o seguinte perfil:

| DESCRIÇÃO                                     | R\$ mil |        |
|-----------------------------------------------|---------|--------|
|                                               | 2006    | 2005   |
| Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis | 9.387   | 16.581 |
| Cia. Energética do Amazonas - CEAM            | 13.637  | 12.258 |
| Empregados                                    | 1.549   | 1.094  |
| Fornecedores                                  | 2.010   | 1.563  |
| Dispêndios a Reembolsar em Curso              | 467     | 360    |
| Outros                                        | 747     | 467    |
| Total                                         | 27.797  | 32.323 |

NOTA 08 - OUTROS CRÉDITOS

Os diversos créditos classificados no ativo circulante apresentam o seguinte perfil:

| DESCRIÇÃO                      | R\$ mil |      |
|--------------------------------|---------|------|
|                                | 2006    | 2005 |
| Serviços Pedidos               | 562     | 10   |
| Cheques Devolvidos/em cobrança | 149     | 171  |
| Total                          | 711     | 181  |

NOTA 09 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS COMPENSÁVEIS

| DESCRIÇÃO                                        | R\$ mil |         |
|--------------------------------------------------|---------|---------|
|                                                  | 2006    | 2005    |
| ICMS sobre Aquisição de Insumos                  | 457.676 | 376.395 |
| ICMS S/ Bens para o Ativo Fixo                   | 10.358  | 5.552   |
| Imposto de Renda Pessoa Jurídica a Recuperar     | 2.472   | 1.842   |
| Contribuição Social s/ Lucro Líquido a Recuperar | 1.792   | 1.280   |
| Total                                            | 472.298 | 385.069 |

O montante de ICMS a Recuperar sobre aquisição de insumos é proveniente da compra de combustível para produção de energia elétrica e da compra de energia elétrica para revenda, tendo em vista que o valor desse tributo, incidente sobre a venda de energia elétrica, vem sendo inferior ao incidente sobre os citados insumos, impossibilitando a sua compensação integral. No momento, a Administração negocia com o Governo do Estado do Amazonas uma forma de viabilizar a realização desse crédito, que é garantido constitucionalmente.

NOTA 10 - INVESTIMENTOS

O bem foi registrado, transitoriamente, como investimento a título de uso futuro no serviço concedido, e está composto da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO | R\$ mil |       |
|-----------|---------|-------|
|           | 2006    | 2005  |
| Terreno   | 1.407   | 1.407 |
| Total     | 1.407   | 1.407 |

NOTA 11 - ATIVO IMOBILIZADO

Composição dos saldos e respectivas taxas de depreciação:

| CONTAS                                          | R\$ mil     |             | %                                        |
|-------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------------|
|                                                 | 2006        | 2005        | Taxas médias de depreciação no exercício |
| IMOBILIZADO EM SERVIÇO                          |             |             |                                          |
| Geração                                         |             |             |                                          |
| - Hidráulica                                    | 1.439.465   | 1.439.489   | 2,22%                                    |
| - Térmica                                       | 174.326     | 196.170     | 1,57%                                    |
| - Conexão                                       | 112.877     | 112.853     | 1,96%                                    |
| Distribuição                                    | 830.124     | 752.113     | 2,09%                                    |
| Administração                                   | 264.861     | 263.374     | 1,79%                                    |
| Comercialização                                 | 81          | 82          | 1,09%                                    |
|                                                 | 2.821.734   | 2.764.081   |                                          |
| (-) Obrigações Especiais Vinculadas a Concessão | (58.594)    | (57.724)    |                                          |
|                                                 | 2.763.140   | 2.706.357   |                                          |
| (-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS        |             |             |                                          |
| Geração                                         |             |             |                                          |
| - Hidráulica                                    | (665.584)   | (631.441)   |                                          |
| - Térmica                                       | (113.387)   | (123.077)   |                                          |
| - Conexão                                       | (60.273)    | (54.979)    |                                          |
| Distribuição                                    | (394.151)   | (363.190)   |                                          |
| Administração                                   | (153.411)   | (141.713)   |                                          |
| Comercialização                                 | (75)        | (74)        |                                          |
|                                                 | (1.386.881) | (1.314.474) |                                          |
|                                                 | 1.376.259   | 1.391.883   |                                          |
| IMOBILIZAÇÕES EM CURSO                          |             |             |                                          |
| Geração                                         |             |             |                                          |
| - Hidráulica                                    | 1.548       | 1.277       |                                          |
| - Térmica                                       | 80.876      | 61.658      |                                          |
| - Conexão                                       | 301         | 225         |                                          |
| Distribuição                                    | 172.875     | 177.278     |                                          |
| Administração                                   | 6.480       | 2.463       |                                          |
|                                                 | 262.080     | 242.901     |                                          |
| (-) Obrigações Especiais Vinculadas a Concessão | (17.256)    | (14.500)    |                                          |
|                                                 | 244.824     | 228.401     |                                          |
| T O T A L                                       | 1.621.083   | 1.620.284   |                                          |

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto n.º 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis, quando destinados à alienação, determinando que o produto obtido seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

Bens em Comodato

A Manaus Energia S/A opera, mediante contrato de comodato, a Usina Termelétrica ELECTRON, bem de propriedade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A- ELETRONORTE.



A UTE ELECTRON é composta de 06 (seis) unidades geradoras a diesel GE, transformador, sistema de recebimento de óleo diesel, sistema de tratamento de óleo diesel, disjuntores, quadros de comando, controle e proteção, transformador de serviços auxiliares, equipamentos de serviços auxiliares, sobressalentes e equipamentos de informática.

| DESCRIÇÃO                   | R\$ mil  |          |
|-----------------------------|----------|----------|
|                             | 2006     | 2005     |
| Valor Bruto                 | 30.614   | 30.614   |
| ( - ) Depreciação Acumulada | (26.577) | (26.543) |
| Valor residual              | 4.037    | 4.071    |

Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica  
Representam os valores repassados pela União e pelos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de geração, transmissão, distribuição e comercialização, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

| COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES               | R\$ mil |        |
|-----------------------------------------|---------|--------|
|                                         | 2006    | 2005   |
| Participações da União                  | 36.222  | 36.222 |
| Participações Financeiras do Consumidor | 24.135  | 24.095 |
| Doações e Subvenções                    | 12.225  | 11.620 |
| Participação Financeira dos Estados     | 3.268   | 287    |
| TOTAL                                   | 75.850  | 72.224 |

NOTA 12 - ATIVO INTANGÍVEL

| DESCRIÇÃO              | R\$ mil |         |
|------------------------|---------|---------|
|                        | 2006    | 2005    |
| <b>DIREITO DE USO</b>  |         |         |
| Imobilizado em Serviço | 5.685   | 5.580   |
| ( - ) Depreciação      | (2.844) | (1.765) |
| TOTAL                  | 2.841   | 3.815   |

NOTA 13 - FORNECEDORES  
Os débitos com fornecedores estão compostos da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                            | R\$ mil |        |
|--------------------------------------|---------|--------|
|                                      | 2006    | 2005   |
| Suprimento de Energia Elétrica       | 156.623 | 32.795 |
| Fornecimento de Materiais e Serviços | 65.664  | 49.345 |
| TOTAL                                | 222.287 | 82.140 |

NOTA 14 - FOLHA DE PAGAMENTO

| DESCRIÇÃO                                         | R\$ mil |       |
|---------------------------------------------------|---------|-------|
|                                                   | 2006    | 2005  |
| Férias                                            | 625     | 362   |
| Tributos e Contribuições Sociais retidos na fonte | 1.102   | 142   |
| Imposto de Renda retido na fonte                  | -       | 202   |
| Previnorte - Contribuição Empregados              | 489     | 353   |
| Assoc. dos empregados da Eletronorte - ASEEL      | 98      | 92    |
| Outros                                            | 126     | 69    |
| TOTAL                                             | 2.440   | 1.220 |

NOTA 15 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  
As principais informações a respeito dos empréstimos e financiamentos são:  
a)Composição

| Descrição            | R\$ mil  |                      |             |          |                      |             |
|----------------------|----------|----------------------|-------------|----------|----------------------|-------------|
|                      | 2006     |                      |             | 2005     |                      |             |
|                      | Encargos | Principal Circulante | Longo Prazo | Encargos | Principal Circulante | Longo Prazo |
| Moeda Estrangeira    |          |                      |             |          |                      |             |
| .Eletrobrás          | 24       | 4.283                | 15.698      | 61       | 5.978                | 19.901      |
| .ECR-BID             | 24       | 1.525                | -           | 61       | 3.432                | 1.658       |
| .RES-0391/03-1       | -        | 2.758                | 15.698      | -        | 2.546                | 18.243      |
|                      | 24       | 4.283                | 15.698      | 61       | 5.978                | 19.901      |
| Moeda Nacional       |          |                      |             |          |                      |             |
| Eletrobrás           | -        | 60.352               | 215.895     | 4        | 44.902               | 239.662     |
| .ECF-1423-Res 376/96 |          | 88                   | 46          | -        | 70                   | 127         |
| .ECF-1545/97         |          | 2.779                | 9.230       | -        | 2.247                | 11.810      |
| .ECF-1424-Res 377/96 |          | 498                  | 1.833       | -        | 403                  | 2.295       |
| .ECF-1546-Res 509/97 |          | 661                  | 972         | -        | 530                  | 1.586       |
| .ECF-1554-Res 509/98 |          | 14.128               | 52.004      | -        | 11.442               | 65.118      |
| .ECF-1695/98         |          | -                    | -           | -        | 140                  | -           |
| .ECF-2117-Res 574/01 |          | 4.915                | 6.805       | -        | 4.537                | 11.342      |
| .ECF-2131-Res 096/02 |          | 1.255                | 2.027       | -        | 1.158                | 3.186       |
| .ECF-2132-Res 097/02 |          | 746                  | 1.204       | -        | 688                  | 1.893       |
| RES-0391/03-0        |          | 10.148               | 57.766      | -        | 9.368                | 67.133      |
| .ECF-2286-Res 327/03 |          | 545                  | 1.553       | -        | 460                  | 2.048       |
| .ECF-2299-Res 594/03 |          | 2.513                | 7.153       | -        | 2.118                | 9.434       |
| .ECF-2301-Res 601/03 |          | 18.728               | 53.304      | 3        | 10.048               | 44.759      |
| .ECF-2327-Res 106/04 |          | 2.874                | 9.065       | -        | 1.516                | 11.477      |
| .ECF-2447-Res 418/04 |          | 474                  | 1.567       | -        | 177                  | 1.947       |
| .ECF-2452-Res 642/04 |          | -                    | 2.987       | -        | -                    | 1.388       |
| .ECF-2461-Res 935/04 |          | -                    | 3.904       | 1        | -                    | 2.492       |
| .ECF-2463-Res 936/05 |          | -                    | 4.475       | -        | -                    | 1.627       |
| Eletronorte          | 8        | -                    | 50.042      | -        | -                    | -           |
| .RD 521/2006         | 8        | -                    | 50.042      | -        | -                    | -           |
|                      | 8        | 60.352               | 265.937     | 4        | 44.902               | 239.662     |
| T O T A L            | 32       | 64.635               | 281.635     | 65       | 50.880               | 259.563     |

b)Detalhamento dos Empréstimos e Financiamentos - Moeda Nacional:  
Os contratos ECF-1423-Res 376/96, ECF-1546-Res 509/97, ECF-1424-Res 377/96, ECF-1545/97, ECF-1554/97 e ECF-1695/98 são provenientes da constituição da Manaus Energia S/A, em decorrência da cisão da Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE, e possuem as seguintes características:

| Contratos                   | Finalidade                               | Valor Contratual (R\$ mil) | Data da Assinatura | Amortização | Encargos |         |
|-----------------------------|------------------------------------------|----------------------------|--------------------|-------------|----------|---------|
|                             |                                          |                            |                    |             | Juros    | TX. ADM |
|                             |                                          |                            |                    |             | aa.      | %aa.    |
| ECF <b>1423</b> -Res 376/96 | Linha Transmissão Coxi-pó-Nobres ***     | 4.814                      | 03/07/96           | 120 Meses   | 15,66%   | 2%      |
| ECF <b>1546</b> -Res 509/97 | Sistema de Subtransmissão de Macapá ***  | 4.236                      | 16/07/97           | 120 Meses   | 14,79%   | 2%      |
| ECF <b>1424</b> -Res 377/96 | UHE Coaracy Nunes Sist Trans Ass ***     | 17.433                     | 03/07/96           | 120 Meses   | 13,72%   | 2%      |
| ECF <b>1545/97</b>          | LT Tucuruí - Altamira (Manaus) ***       | 19.806                     | 24/07/97           | 120 Meses   | 13,85%   | 2%      |
| ECF <b>1554/97</b>          | Distribuição de Manaus ***               | 106.112                    | 18/08/97           | 120 Meses   | 13,72%   | 2%      |
| <b>ECF 1695/98</b>          | Mauá-Distrito Dois e Dist Industrial *** | 1.099                      | 20/05/98           | 60 Meses    | 21,01%   | 2%      |

Os contratos ECF-2117-Res 574/01, ECF-2131-Res 096/02, ECF-2132-Res 097/02 são vinculados a financiamentos de programas emergenciais de investimento, para regularização de fornecimento de energia elétrica, programas de revitalização e manutenção do Parque Gerador e do Sistema de Distribuição de energia elétrica, com as seguintes características:

| Contratos                     | Finalidade                                   | Valor Contratual (R\$ mil) | Data da Assinatura | Amor-tização | Encargos |         |
|-------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------|----------|---------|
|                               |                                              |                            |                    |              | Juros    | TX. ADM |
|                               |                                              |                            |                    |              | aa.      | %aa.    |
| ECF <b>2117</b> -Res 574/01 * | Programa Emergencial p/ Reg. Fornec Energia  | 22.278                     | 09/01/02           | 60 Meses     | 8,23%    | 2%      |
| ECF <b>2131</b> -Res 096/02   | Programa Emergencial Sistema de Distribuição | 9.621                      | 24/04/02           | 60 Meses     | 7,18%    | 2%      |
| ECF <b>2132</b> -Res 097/02   | Programa Emergencial Parque Gerador          | 8.815                      | 24/02/02           | 60 Meses     | 7,18%    | 2%      |

O contrato RES 0391/03-0 é resultante da renegociação de principal e encargos vencidos em moeda nacional.

Os contratos ECF 2299-Res 594/03 e ECF 2301-Res 601 e 741/03 financiaram o Sistema de Subtransmissão Manaus/Iranduba/Manacapuru e Sistema de Subtransmissão Manaus, respectivamente. O contrato de financiamento ECF 2286-Res 327/03 financia as obras do Programa de Redução das Perdas pelo lado da Oferta, composto pelas seguintes ações: regularização de consumidores clandestinos e recondutoramento da rede de distribuição.

O contrato ECF 2327-Res 106/04 financia as obras dos programas de revitalização e manutenção do parque de geração térmica de Manaus, além do projeto de estudo da conversão de unidades geradoras para gás natural.

O contrato ECF 2447-Res 418/04 financia as obras do programa de regularização de fornecimento de energia elétrica com ações de: regularização de consumidores clandestinos, adequação da rede de distribuição, troca de transformadores com sobrecarga, troca de postes, reforma em redes de média e baixa tensão e construção de alimentadores.

O contrato ECF 2452-Res 642/04 financia as obras do programa de recapacitação das subestações da cidade de Manaus.

O contrato ECF 2461-Res 935/04 financia as obras do programa de revitalização do parque de geração da usina termelétrica de Mauá, com as seguintes metas físicas: aquisição de conjunto de moto-bombas e de sistema de alimentação de 125Vcc, recuperação de geradores elétricos e rotores de turbinas, entre outras.

O contrato ECF 2463-Res 936/04 financia as obras do programa de revitalização do parque de geração da usina termelétrica de Aparecida, com as seguintes metas físicas: transferência da turbina geradora 09 de Porto Velho para Manaus, revitalização do gerador de gás e turbina livre da turbina geradora 05, recuperação do gerador elétrico da turbina geradora 05, entre outras.

O contrato RD 521/2006 financia a implantação de Contrato de Gestão e Plano Anual de Ação visando o saneamento financeiro da Manaus Energia.

Os contratos acima descritos possuem as seguintes características:

| Contratos                | Finalidade                                              | Valor Contratual (R\$ mil) | Data da Assinatura | Amortização | Encargos |      |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|-------------|----------|------|
|                          |                                                         |                            |                    |             | Juros    | ADM  |
|                          |                                                         |                            |                    |             | aa.      | %aa. |
| RES 0391/03-0            | Refinanciamento do Principal Vencido                    | 91                         | 02/07/03           | 120 Meses   | 10%      | 2%   |
| ECF2286-Res 327/03       | Programa de Redução de Perdas pelo Lado da Oferta       | 9                          | 30/09/03           | 60 Meses    | 5%       | 2%   |
| ECF2299-Res 594/03       | Sistema de Subtransmissão de Iranduba e Manacapuru      | 17                         | 27/11/03           | 60 Meses    | 5%       | 2%   |
| ECF2301-Res 601 e 741/03 | Sist de Trans Manaus, Iranduba, Manacapuru e N. Airão   | 110                        | 27/11/03           | 60 Meses    | 5%       | 2%   |
| ECF2327-Res 106/04       | Revitalização e Manut. do Parque de Geração Térmica     | 17                         | 08/04/04           | 60 Meses    | 5%       | 2%   |
| ECF2447-Res 418/04       | Programa de Reg. de Fornec.de Energia Eletrica          | 20                         | 02/07/04           | 60 Meses    | 5%       | 2%   |
| ECF2452-Res 642/04       | Reforma nas linhas de sub trans. das subestações        | 3                          | 01/10/04           | 120 Meses   | 5%       | 2%   |
| ECF2461-Res 935/04       | Progr. De Revit. Do Parque de Geração Térmica de Mauá   | 13.613                     | 4/3/2005           | 36 Meses    | 5%       | 2%   |
| ECF2463-Res 936/05       | Progr. De Revit. Do Parque de Ger. Térmica de Aparecida | 15.944                     | 04/03/05           | 36 Meses    | 5%       | 2%   |
| RD 521/2006              | Plano Anual de Gestão visando o saneamento financeiro   | 50.000                     | 13/09/06           | 60 Meses    | 10%      | 2%   |



c)Detalhamento dos Empréstimos e Financiamentos - Moeda Estrangeira:  
O contrato ECR-BID é proveniente da constituição da Manaus Energia S/A, em decorrência da cisão da Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE, e foi utilizado na Construção de uma linha de subtransmissão, ligando a Usina Hidroelétrica de Balbina à cidade de Manaus.

| Contratos                  | Finalidade                           | Valor                    | Data da Assinatura | Amortização  | Encargos  |          |
|----------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------|-----------|----------|
|                            |                                      | Contratual<br>(US\$ mil) |                    |              | Juros aa. | ADM %aa. |
| Eletrobrás ECR-BID         | Construção das linhas Balbina-Manaus | 31.100                   | 01/12/86           | 28 Semestres | 8,70%     | 2,00%    |
| Eletrobrás - RES 0391/03-1 | Refinanciamento do Principal Vencido | 24.881                   | 02/07/03           | 120 Meses    | 7,68%     | 0,50%    |

d)Composição dos empréstimos e financiamentos por moeda

| MOEDAS / INDICADORES | 2006     |         |        | 2005     |         |        |
|----------------------|----------|---------|--------|----------|---------|--------|
|                      | US\$ mil | R\$ mil | %      | US\$ mil | R\$ mil | %      |
| NACIONAL:            |          |         |        |          |         |        |
| R\$                  |          | 326.297 | 94,22  | -        | 284.568 | 91,65  |
| ESTRANGEIRA:         |          |         |        |          |         |        |
| US\$                 | 9.357    | 20.005  | 5,78   | 11.082   | 25.940  | 8,35   |
| TOTAL                | 9.357    | 346.302 | 100,00 | 11.082   | 310.508 | 100,00 |

e)Os principais indicadores utilizados para atualização de empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais:

| MOEDAS / INDICADORES   | 2006   | 2005    |
|------------------------|--------|---------|
| UAV (Cesta BID)        | 2,11   | (6,76)  |
| US\$ (Dólar Americano) | (8,66) | (11,82) |

f)Longo Prazo  
O principal dos empréstimos e financiamentos a longo prazo, R\$ 281.635 mil, equivalente a US\$ 131.728 mil, tem seus vencimentos assim programados:

| Ano       | R\$      |             |         |
|-----------|----------|-------------|---------|
|           | Moedas   |             | Total   |
|           | Nacional | Estrangeira |         |
| 2008      | 63.110   | 2.545       | 65.655  |
| 2009      | 70.816   | 2.546       | 73.362  |
| 2010      | 68.984   | 2.546       | 71.530  |
| 2011      | 23.176   | 2.546       | 25.722  |
| 2012      | 19.674   | 2.546       | 22.220  |
| Após 2012 | 20.177   | 2.969       | 23.146  |
| TOTAL     | 265.937  | 15.698      | 281.635 |

g)Mutações dos Empréstimos e Financiamentos

| DESCRIÇÃO                    | Moeda Nacional |          | Moeda Estrangeira |         |
|------------------------------|----------------|----------|-------------------|---------|
|                              | Curto          | Longo    | Curto             | Longo   |
| Em 31 de Dezembro de 2004    | 28.852         | 229.297  | 8.224             | 26.877  |
| Ingressos                    | -              | 52.244   | -                 | -       |
| Encargos                     | -              | 3.023    | -                 | -       |
| Variação monetária e cambial | -              | -        | (775)             | (1.066) |
| Transferências               | 44.902         | (44.902) | 5.910             | (5.910) |
| Amortizações                 | (28.852)       | -        | (7.381)           | -       |
| Em 31 de Dezembro de 2005    | 44.902         | 239.662  | 5.978             | 19.901  |
| Ingressos                    | -              | 82.718   | -                 | -       |
| Encargos                     | -              | 1.082    | -                 | -       |
| Variação monetária e cambial | -              | -        | (351)             | 26      |
| Transferências               | 57.525         | (57.525) | 4.229             | (4.229) |
| Amortizações                 | (42.075)       | -        | (5.573)           | -       |
| Em 31 de Dezembro de 2006    | 60.352         | 265.937  | 4.283             | 15.698  |

NOTA 16 - TAXAS REGULAMENTARES

| DESCRIÇÃO                                 | R\$ mil |       |
|-------------------------------------------|---------|-------|
|                                           | 2006    | 2005  |
| Quota da Reserva Global de Reversão - RGR | 1.545   | 1.664 |
| TOTAL                                     | 1.545   | 1.664 |

NOTA 17 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS  
O saldo está composto da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                                              | R\$ mil |       |
|--------------------------------------------------------|---------|-------|
|                                                        | 2006    | 2005  |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                              |         |       |
| Tributos Federais Retidos na Fonte                     | 19.742  | 2.608 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                | 531     | 518   |
| Instituto Nacional do Seguro Social - INSS             | 1.685   | 1.483 |
| Imposto s/ Serviço - ISS                               | 941     | 1.070 |
| Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço - FGTS           | 557     | 365   |
| Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS | 1.427   | 102   |
| Fundo Nacional p/ Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 112     | 68    |
| Outros                                                 | 115     | 70    |
|                                                        | 25.110  | 6.284 |

NOTA 18 - OUTRAS CONTAS A PAGAR

| DESCRIÇÃO                                     | R\$ mil |        |
|-----------------------------------------------|---------|--------|
|                                               | 2006    | 2005   |
| Obrigações junto a Controladora (Eletronorte) | 11.482  | 9.687  |
| Juros do Empréstimo Compulsório - Eletrobrás  | 2.647   | 2.896  |
| Consumidores - Outros                         | -       | 2.704  |
| Taxa de Iluminação Pública Arrecadada         | 2.287   | 2.301  |
| Parcelamento de Multas - Aneel                | 8.575   | -      |
| Pesquisa & Desenvolvimento                    | 7.949   | -      |
| Eficiência Energética                         | 5.393   | -      |
| Outros                                        | 973     | 4.996  |
| TOTAL                                         | 39.306  | 22.584 |

NOTA 19 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

| DESCRIÇÃO                  | R\$ mil           |           |                   |                   |           |                   |
|----------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-------------------|-----------|-------------------|
|                            | 2006              |           |                   | 2005              |           |                   |
|                            | Valor da provisão |           | Depósito judicial | Valor da provisão |           | Depósito judicial |
|                            | No exercício      | Acumulada |                   | No exercício      | Acumulada |                   |
| No circulante              |                   |           |                   |                   |           |                   |
| - Trabalhista              | 6.435             | 19.626    | 4.156             | 6.432             | 15.723    | 7.221             |
| -Créditos de Liq. Duvidosa | 20.407            | -         | -                 | 16.947            | -         | -                 |
| - Outras                   | -                 | 21.771    | 1.658             | -                 | 19.726    | 615               |
| -Reversão da Provisão      | (487)             | -         | -                 | (47.005)          | -         | -                 |
| TOTAL GERAL                | 26.355            | 41.397    | 5.814             | (23.626)          | 35.449    | 7.836             |

NOTA 20 - OBRIGAÇÕES ESTIMADAS

| DESCRIÇÃO                         | R\$ mil |       |
|-----------------------------------|---------|-------|
|                                   | 2006    | 2005  |
| Tributos e Contribuições Sociais  | 1.532   | 1.079 |
| Provisão de Férias                | 3.057   | 2.167 |
| Provisão - Gratificação de Férias | 1.039   | 736   |
| TOTAL                             | 5.628   | 3.982 |

NOTA 21 - RECURSO DA CCC (RESSARCIMENTO DO ICMS INCIDENTE SOBRE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS POR CONTA DA CCC)

As empresas do Serviço Público de Energia Elétrica que atuam no Sistema Isolado, e que possuem geração térmica, vêm acumulando créditos de ICMS sem a possibilidade de sua compensação integral com débitos apurados na venda de energia elétrica. Objetivando ressarcir as empresas que não vinham conseguindo recuperar os seus créditos de ICMS, o art. 86, da Lei n.º 10.833, de 29.12.2003, que altera o art. 8 da Lei n.º 8.631, de 04.03.93, estabeleceu que a Conta de Consumo de Combustíveis - CCC assumisse esse ônus, na sua integralidade, no ano de 2004 e parcialmente durante os anos de 2005 a 2008.

O Ofício Circular 2.306/2004-SFF/ANEEL, visando oferecer maior transparência à operação de ressarcimento do ICMS de combustíveis por conta da CCC nas Demonstrações Contábeis, determinou o seguinte procedimento:

- a)A constituição do crédito do ICMS deve manter seu tratamento contábil da mesma forma como vinha sendo praticado;  
b)Os valores recebidos por conta da CCC para ressarcimento do ICMS devem ser contabilizados a crédito do exigível - Recurso da CCC. Anualmente será apurado o resultado da operação para registro no Balanço.

| DESCRIÇÃO                                                         | R\$ mil   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                   | 2006      | 2005      |
| Valor do crédito do ICMS sobre Aquisição de Combustível           | 578.149   | 438.237   |
| Valor do ressarcimento do ICMS recebido por conta da CCC até 2006 | (562.479) | (419.266) |
| Resultado                                                         | 15.670    | 18.971    |

NOTA 22 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a)Capital Social  
Todas as ações são ordinárias nominativas, sem valor nominal.

| DESCRIÇÃO             | 2006      |               | 2005      |               |
|-----------------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
|                       | R\$ mil   | Nº de ações   | R\$ mil   | Nº de ações   |
| Capital Integralizado | 1.750.589 | 1.750.588.614 | 1.750.589 | 1.750.588.614 |

b)Adiantamento para futuro aumento de capital  
O adiantamento para futuro aumento de capital está assim constituído:  
Consolidação de toda a dívida da Manaus Energia com a Eletronorte na posição de 31/07/2000 R\$ 196.547 mil.  
Consolidação de toda a dívida da Manaus Energia com a Eletronorte no período de 01/08/2000 até 31/12/2001 no valor de R\$ 184.182 mil.  
Consolidação de toda a dívida da Manaus Energia com a Eletronorte no período de 01/01/2002 até 31/12/2002 no valor de R\$ 53.299 mil.  
Consolidação de toda a dívida da Manaus Energia com a Eletronorte no período de 01/01/2003 até 31/12/2003 no valor de R\$ 132.260 mil.  
Repasse de numerário feito pela Controladora no período de 01/01/2004 até 31/12/2004 no valor de R\$ 43.195 mil.  
No período de 01/01/2005 até 31/12/2005 a controladora não repassou numerários para aumento de capital.



Atualização Monetária pela SELIC do repasse de numerário no valor de R\$ 43.195 mil feito pela controladora no exercício 2004, no valor de R\$ 18.336 mil, reconhecido como despesa financeira.

| DESCRIÇÃO                                        | R\$ mil |         |
|--------------------------------------------------|---------|---------|
|                                                  | 2006    | 2005    |
| Consolidação - 31/07-2000                        | 196.547 | 196.547 |
| Consolidação - 01/08/2000 até 31/12/2001         | 184.182 | 184.182 |
| Consolidação - 01/01/2002 até 31/12/2002         | 53.299  | 53.299  |
| Consolidação - 01/01/2003 até 31/12/2003         | 132.260 | 132.260 |
| Repasse de Numerário - 01/01/2004 até 31/12/2004 | 43.195  | 43.195  |
|                                                  | 609.483 | 609.483 |
| Atualização Selic - Numerário repassado em 2004  | 18.336  | -       |
| TOTAL                                            | 627.819 | 609.483 |

c)Lucros ou Prejuízos Acumulados

|                                             | R\$ mil     |           |
|---------------------------------------------|-------------|-----------|
|                                             | 2006        | 2005      |
|                                             | (975.219)   | (945.812) |
|                                             | (249.508)   | (29.407)  |
| Lucro (Prejuízo) Acumulado                  | (1.224.727) | (975.219) |
| Lucro (Prejuízo) do Exercício               |             |           |
| Lucro (Prejuízo) Acum.do Exercício Anterior |             |           |

NOTA 23 - FORNECIMENTO E SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

| DESCRIÇÃO                              | Nº de Consumidores |         | Mwh       |           | R\$ mil   |           |
|----------------------------------------|--------------------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                        | 2006               | 2005    | 2006      | 2005      | 2006      | 2005      |
| Fornecimento Faturado                  |                    |         |           |           |           |           |
| Residencial                            | 370.533            | 347.892 | 783.725   | 798.339   | 331.857   | 290.933   |
| Industrial                             | 2.319              | 2.265   | 1.492.946 | 1.383.101 | 488.142   | 356.508   |
| Comércio, serviços e outras atividades | 35.675             | 34.842  | 624.571   | 608.080   | 273.027   | 214.520   |
| Rural                                  | 611                | 451     | 7.074     | 6.672     | 2.270     | 1.782     |
| Poder Público                          | 1.887              | 1.882   | 259.978   | 247.147   | 103.190   | 81.381    |
| Iluminação Pública                     | 15                 | 13      | 66.035    | 65.970    | 16.260    | 13.904    |
| Serviço Público                        | 176                | 171     | 132.169   | 128.230   | 34.297    | 25.409    |
| Fornecimento Não Faturado              |                    |         |           |           | (1.369)   | (1.236)   |
| Subtotal                               | 411.216            | 387.516 | 3.366.498 | 3.237.539 | 1.247.674 | 983.201   |
| Suprimento                             | 1                  | 1       | 77.400    | 51.653    | 11.050    | 6.030     |
| ICMS faturado                          | -                  | -       | -         | -         | (293.157) | (232.488) |
| TOTAL                                  | 411.217            | 387.517 | 3.443.898 | 3.289.192 | 965.567   | 756.743   |

NOTA 24 - ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA

A Manaus Energia S/A tem geração hidrotérmica própria, no entanto, completa sua necessidade comprando energia dos produtores independentes El Paso Amazonas, El Paso Rio Negro, Breitener Energética S/A, Companhia Energética Manauara, Rio Amazonas Energia S/A, Geradora de Energia do Amazonas S/A e através de convênio com a Ceará Geradora de Energia - CGE e Aggreko Brasil Energia, este último até o mês de abril/2006.

A empresa opera em um sistema isolado, por essa razão não comercializa energia elétrica no âmbito do Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

| DESCRIÇÃO                       | 2006      |         | 2005      |         |
|---------------------------------|-----------|---------|-----------|---------|
|                                 | MWh       | R\$ mil | MWh       | R\$ mil |
| El Paso Amazonas Energia Ltda.  | 1.614.357 | 137.411 | 1.595.286 | 133.128 |
| El Paso Rio Negro Ltda.         | 1.164.041 | 101.036 | 1.202.717 | 106.995 |
| Ceará Geradora de Energia       | 311.783   | 132.581 | 524.974   | 49.373  |
| Breitener Tambaqui              | 487.185   | 88.150  | -         | -       |
| Breitener Jaraqui               | 374.420   | 64.833  |           |         |
| C.B.E.E.                        | -         | 6.585   | -         | -       |
| Companhia Energética Manauara   | 142.584   | 23.925  | -         | -       |
| Rio Amazonas Energia            | 68.667    | 11.970  | -         | -       |
| Geradora de Energia do Amazonas | 24.756    | 4.621   | -         | -       |
| TOTAL                           | 4.187.793 | 571.112 | 3.322.977 | 289.496 |

O valor de R\$ 6.585 mil refere-se a um resíduo do contrato firmado com a Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica - C.B.E.E. que estavam em negociação desde o início do contrato.

NOTA 25 - DESPESAS FINANCEIRAS

Houve transferência para o ativo imobilizado em curso, conforme demonstrado a seguir:

| DESCRIÇÃO                                   | R\$ mil  |          |              |         |          |          |
|---------------------------------------------|----------|----------|--------------|---------|----------|----------|
|                                             | PRODUÇÃO |          | DISTRIBUIÇÃO |         | TOTAL    |          |
|                                             | 2006     | 2005     | 2006         | 2005    | 2006     | 2005     |
| Encargos financeiros totais                 | (27.125) | (30.218) | (7.422)      | (8.473) | (34.547) | (38.691) |
| (-) Transferência para imobilizado em curso | 943      | 682      | 3.545        | 2.507   | 4.488    | 3.189    |
| Efeito líquido no resultado                 | (26.182) | (29.536) | (3.877)      | (5.966) | (30.059) | (35.502) |
| Efeitos inflacionários totais               | (704)    | (683)    | -            | (24)    | (704)    | (707)    |
| (-) Transferência para imobilizado em curso | -        | -        | -            | -       | -        | -        |
| Efeito líquido no resultado                 | (704)    | (683)    | -            | (24)    | (704)    | (707)    |

NOTA 26 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL

| DESCRIÇÃO                              | R\$ mil |      |
|----------------------------------------|---------|------|
|                                        | 2006    | 2005 |
| Receita Não Operacional                |         |      |
| Ganhos na alienação de bens e direitos | 205     | 321  |
| Diversas Receitas                      | 35      | 25   |
|                                        | 240     | 346  |

|                                   |         |         |
|-----------------------------------|---------|---------|
| Despesa Não Operacional           |         |         |
| Perdas Diversas                   | (1.880) | (4.527) |
| Faltas no estoque de investimento | -       | (77)    |
| Diversas Despesas                 | (525)   | (497)   |
|                                   | (2.405) | (5.101) |
| Resultado Não Operacional         | (2.165) | (4.755) |

Em dezembro de 2005 foi baixado do Ativo Imobilizado um empreendimento ao longo da Linha de Transmissão Manaus - Itacoatiara, em 138 kV. Trabalha-se com previsão de que a cidade de Itacoatiara - AM irá receber energia através do empreendimento UHE Tucuruí/Macapá/Manaus.

Conforme as determinações contidas na Resolução de Diretoria - RD-174/2005 e na Deliberação do Conselho da Administração - DEL-210/2006, no exercício de 2006 foi desvinculada do acervo patrimonial de bens móveis inservíveis da Manaus Energia uma Usina a Cavaco, totalmente depreciada e sem condições de uso em qualquer ramo do setor elétrico. A baixa foi contabilizada como Perdas - Despesa Não Operacional.

NOTA 27 - DESPESAS OPERACIONAIS POR ATIVIDADE

a)Despesas com vendas

| DESCRIÇÃO             | R\$ mil  |          |
|-----------------------|----------|----------|
|                       | 2006     | 2005     |
| Pessoal               | (6.093)  | (6.067)  |
| Material              | (91)     | -        |
| Serviços de terceiros | (2.969)  | (2.863)  |
| Provisões             | (20.407) | (16.947) |
| Outras                | (2.663)  | (2.349)  |
| TOTAL                 | (32.223) | (28.226) |

b)Despesas gerais e administrativas

| DESCRIÇÃO                 | R\$ mil   |          |
|---------------------------|-----------|----------|
|                           | 2006      | 2005     |
| Pessoal                   | (23.484)  | (18.251) |
| Material                  | (6.174)   | (4.278)  |
| Serviços de terceiros     | (46.040)  | (38.837) |
| Depreciação e amortização | (12.580)  | (11.788) |
| Outras                    | (16.751)  | (10.654) |
| TOTAL                     | (105.029) | (83.808) |

c)Outras despesas operacionais

| DESCRIÇÃO                                    | R\$ mil  |          |
|----------------------------------------------|----------|----------|
|                                              | 2006     | 2005     |
| Quota para CCC                               | (39.412) | (33.457) |
| Taxa de Fiscalização                         | (2.357)  | (2.128)  |
| Provisão p/ Contingências Judiciais          | (6.435)  | (6.432)  |
| Reversão da Provisão                         | 487      | 47.005   |
| Pesquisa e Desenvolvimento                   | (8.599)  | (2.510)  |
| Eficiência Energética                        | (6.301)  | -        |
| Comp. Financ. p/ utilização de Rec. Hídricos | (4.313)  | (4.206)  |
| Doações, Contribuições e Subvenções          | (5.435)  | (4.168)  |
| Outros                                       | (278)    | (147)    |
| TOTAL                                        | (72.643) | (6.043)  |

NOTA 28 - DESPESAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA POR NATUREZA DE GASTOS

| DESCRIÇÃO                                                 | 2006        | 2005        |
|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| DESPESA OPERACIONAL                                       |             |             |
| Pessoal                                                   | (77.107)    | (55.931)    |
| Material                                                  | (18.334)    | (14.906)    |
| Serviços de terceiros                                     | (100.032)   | (92.634)    |
| Combustível para produção de energia elétrica             | (1.160.662) | (1.330.046) |
| Recuperação da Despesa- Compra combustível CCC            | 995.723     | 1.165.474   |
| Quota para conta de consumo de combustível - CCC          | (39.412)    | (33.457)    |
| Compensação financeira p/ utilização de recursos hídricos | (4.313)     | (4.206)     |
| Energia elétrica comprada para revenda                    | (571.112)   | (289.496)   |
| Depreciação e amortização                                 | (87.951)    | (83.372)    |
| Provisões/Reversão da Provisão Operacional                | (26.355)    | 23.626      |
| Outras Despesas                                           | (60.650)    | (18.182)    |
|                                                           | (1.150.205) | (733.130)   |

a)A despesa de pessoal apresentou um crescimento superior a 37% no exercício de 2006 em comparação com o exercício anterior. Parte desse crescimento deve-se ao processo de recomposição da força de trabalho própria da empresa. Tendo em vista que foram realizados em 2006 dois concursos públicos que resultaram na contratação de 189 novos empregados.

b)Objetivando equacionar a oferta de energia elétrica da cidade de Manaus e eliminar os riscos de racionamento, a Manaus Energia celebrou 5 (cinco) novos contratos de fornecimento de energia elétrica com Produtores Independentes de Energia - PIE's, são eles: Breitener Jaraqui S/A, Breitener Tambaqui S/A, Rio Amazonas Energia S/A, Companhia Energética Manauara e Geradora de Energia do Amazonas, por isso esta rubrica teve um aumento de 97,28% com relação ao exercício anterior. Esse aumento ocorreu em virtude da entrada em operação das Usinas Breitener Tambaqui, Breitener Jaraqui, UTE Manauara, UTE Cristiano Rocha e UTE Gera.

NOTA 29 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR ATIVIDADE

Em atendimentos às instruções e orientações da Agência Nacional de Energia Elétrica, apresenta-se a seguir a demonstração do resultado do exercício, segregada pelas atividades de geração, distribuição/comercialização, elaborada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

|                                             | Geração     |             | Distribuição / Comercialização |           |
|---------------------------------------------|-------------|-------------|--------------------------------|-----------|
|                                             | 2006        | 2005        | 2006                           | 2005      |
| RECEITA OPERACIONAL                         |             |             |                                |           |
| Fornecimento de energia elétrica            | 140.995     | 82.458      | 1.106.679                      | 900.743   |
| Suprimento de energia elétrica              | 11.050      | 6.030       | -                              | -         |
| Outras receitas operacionais                | 747         | 772         | 11.808                         | 8.356     |
|                                             | 152.792     | 89.260      | 1.118.487                      | 909.099   |
| DEDUÇÕES A RECEITA OPERACIONAL              |             |             |                                |           |
| ICMS                                        | (38.012)    | (22.122)    | (255.145)                      | (210.366) |
| PASEP                                       | -           | -           | (1.910)                        | (1.874)   |
| COFINS                                      | -           | -           | (8.800)                        | (8.634)   |
| Quota para reserva global de reversão - RGR | -           | -           | (26.631)                       | (20.760)  |
|                                             | (38.012)    | (22.122)    | (292.486)                      | (241.634) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                 | 114.780     | 67.138      | 826.001                        | 667.465   |
| CUSTO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA           |             |             |                                |           |
| Custo com energia elétrica                  |             |             |                                |           |
| Energia elétrica comprada para revenda      | -           | -           | (571.112)                      | (289.496) |
|                                             | -           | -           | (571.112)                      | (289.496) |
| Custo de operação                           |             |             |                                |           |
| Pessoal                                     | (38.003)    | (26.409)    | (9.527)                        | (5.204)   |
| Material                                    | (8.250)     | (6.979)     | (3.819)                        | (3.649)   |
| Combustível p/ produção de energia elétrica | (1.160.662) | (1.330.046) | -                              | -         |
| Doações e subvenções - CCC                  | 995.723     | 1.165.474   | -                              | -         |
| Serviços de terceiros                       | (10.066)    | (12.658)    | (40.957)                       | (38.276)  |
| Depreciação e amortização                   | (44.501)    | (42.622)    | (30.870)                       | (28.962)  |
| Outras                                      | (17.958)    | 4.125       | (308)                          | (351)     |
|                                             | (283.717)   | (249.115)   | (85.481)                       | (76.442)  |
|                                             | (283.717)   | (249.115)   | (656.593)                      | (365.938) |
| LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO          | (168.937)   | (181.977)   | 169.408                        | 301.527   |
| DESPESAS OPERACIONAIS                       |             |             |                                |           |
| Despesas com vendas                         | -           | -           | (32.223)                       | (28.226)  |
| Despesas gerais e administrativas           | (46.541)    | (33.639)    | (58.488)                       | (50.169)  |
| Outras despesas operacionais                | (18.330)    | 29.763      | (54.313)                       | (35.806)  |
|                                             | (64.871)    | (3.876)     | (145.024)                      | (114.201) |
| RESULTADO DO SERVIÇO                        | (233.808)   | (185.853)   | 24.384                         | 187.326   |
| RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA                |             |             |                                |           |
| Acréscimos moratórios s/ energia vendida    | -           | -           | 9.460                          | 7.937     |
| Variação monetária ativa                    | 1.034       | 2.557       | -                              | 19        |
| Variação monetária passiva                  | (704)       | (683)       | -                              | (24)      |
| Encargos de dívidas                         | (26.183)    | (29.536)    | (3.876)                        | (5.966)   |
| Outras                                      | 2.576       | (948)       | (20.226)                       | 519       |
|                                             | (23.277)    | (28.610)    | (14.642)                       | 2.485     |
| RESULTADO DO OPERACIONAL                    | (257.085)   | (214.463)   | 9.742                          | 189.811   |
| RECEITA NÃO OPERACIONAL                     | 229         | 346         | 11                             | -         |
| DESPESA NAO OPERACIONAL                     | (2.392)     | (581)       | (13)                           | (4.520)   |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL                   | (2.163)     | (235)       | (2)                            | (4.520)   |
| Lucro (Prejuízo) líquido do exercício       | (259.248)   | (214.698)   | 9.740                          | 185.291   |
| Lucro (Prejuízo) por ação - R\$             | (0,15)      | (0,12)      | 0,10                           | 0,10      |

NOTA 30 - PLANO DE APOSENTADORIA

A Manaus Energia S/A é patrocinadora, juntamente com a ELETRONORTE e a Boa Vista Energia S/A, da PREVINORTE - Fundação de Previdência Complementar, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar benefícios de aposentadoria e pensão a seus empregados e dependentes.

Na qualidade de Patrocinadora/Instituidora, a Manaus Energia contribui com uma parcela mensal igual à parcela mensal de contribuição dos empregados participantes da PREVINORTE nos Planos A e B, limitada a 7% da sua folha mensal de salários, cujo custo no exercício de 2006 foi de R\$ 1.773 mil (2005 - R\$ 1.272 mil).

Informações complementares sobre o plano de benefícios patrocinado pela Manaus Energia S/A, na posição de 31 de dezembro de 2006.

A Manaus Energia patrocina dois planos de benefícios previdenciários:

Plano de Benefício Definido - Plano 02-A

Implantado em 21/06/1988,que complementa o salário real médio dos últimos anos de atividade em relação ao valor do benefício da Previdência Social. Tal plano contava, na data de 31/12/2006, com 41 (Quarenta e Um) participantes ativos, 16 (Dezesseis) aposentados e 3 (três) pensionistas. Este plano está em extinção. Os custos deste plano estão determinados da seguinte forma:

PLANO 02-A

Divulgação dos Resultados Atuariais em 31/12/2006 de acordo com a NPC 26 do IBRACON, referendada pela Deliberação CVM n.º 371.

|         |                                                | R\$ mil |       |
|---------|------------------------------------------------|---------|-------|
|         |                                                | 2006    | 2005  |
| A       | RECONCILIAÇÃO DO VALOR JUSTO DOS ATIVOS        |         |       |
| 1       | Valor justo dos ativos no início do ano        | 8.310   | 7.467 |
| 2       | Benefícios pagos no ano                        | (139)   | (126) |
| 3       | Contribuições de participante vertidas no ano  | 173     | 159   |
| 4       | Contribuições de patrocinadora vertidas no ano | 173     | 159   |
| 5       | Rendimento efetivo dos ativos no ano           | 129     | 651   |
| 6       | Valor justo dos ativos no final do ano         | 8.646   | 8.310 |
| R\$ mil |                                                |         |       |
| B       | RECONCILIAÇÃO DO VALOR PRESENTE DAS OBRIGAÇÕES |         |       |
| 1       | Valor das obrigações no início do ano          | 8.283   | 6.812 |
| 2       | Custo do serviço corrente bruto (com juros)    | 226     | 171   |
| 3       | Juros sobre obrigação atuarial                 | 832     | 682   |
| 4       | Benefícios pagos no ano                        | (139)   | (126) |
| 5       | Obrigações - (G) / P                           | 1.368   | 744   |
| 6       | Valor das obrigações calculadas o final do ano | 10.570  | 8.283 |

| R\$ mil |                                                                              |       |       |
|---------|------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| C       | CÁLCULO DOS (GANHOS) / PERDAS                                                | 2006  | 2005  |
| 1       | Valor (ganho) / perda o início do ano                                        | 1.372 | 552   |
| 2       | Amortização no ano                                                           | (60)  | -     |
| 3       | (Ganho) / perda nas obrigações atuariais                                     | 1.368 | 744   |
| 4       | (Ganho) / perda nos ativos do plano                                          | 720   | 110   |
| 5       | (Ganho) / perda na contribuição do empregado                                 | (26)  | (34)  |
| 6       | Impacto decorrente de redução no plano de benefício                          | -     | -     |
| 7       | Impacto decorrente de liquidação antecipada no plano de benefício            | -     | -     |
| 8       | (Ganho) / perda no final do ano                                              | 3.374 | 1.372 |
| 9       | Cálculo do corredor (10% do maior entre o patrimônio e o valor da obrigação) | 1.057 | 831   |
| 10      | Parcela a amortizar                                                          | 2.317 | 541   |
| 11      | Valor de amortização                                                         | 290   | 60    |

| R\$ mil |                                                                   |      |      |
|---------|-------------------------------------------------------------------|------|------|
| D       | PRAZOS PARA RECONHECIMENTO A PARTIR DE 31/12 (em anos)            | 2006 | 2005 |
| 1       | Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidas                       | 8    | 9    |
| 2       | Custo do serviço passado                                          | -    | -    |
| 3       | Aumento do passivo na adoção deste pronunciamento não reconhecido | -    | -    |

| R\$ mil |                                                                                      |          |         |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|
| E       | CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS RECONHECIDOS NO BALANÇO DE 31/12/2005              | 2006     | 2005    |
| 1       | Valor presente das obrigações atuariais com cobertura                                | (10.570) | (8.283) |
| 2       | Valor presente das obrigações atuariais a descoberto (Planos sem Ativos Financeiros) | -        | -       |
| 3       | Valor presente das obrigações atuariais                                              | (10.570) | (8.283) |
| 4       | Valor justo dos ativos do plano                                                      | 8.646    | 8.310   |
| 5       | Valor presente das obrigações em excesso ao valor justo dos ativos                   | (1.924)  | 27      |
| 6       | Ajustes por diferimentos permitidos                                                  |          |         |
|         | a) (Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos                                     | 3.374    | 1.372   |
|         | b) Custo do serviço passado não reconhecido                                          | -        | -       |
|         | c) Aumento do (ativo) / passivo na adoção deste pronunciamento não reconhecido       | -        | -       |
|         | d)Total                                                                              | 3.374    | 1.372   |
| 7       | (Passivo) / Ativo atuarial líquido a ser provisionado                                | 1.450    | 1.399   |

| R\$ mil |                                                                               |       |       |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| F       | MOVIMENTAÇÃO DO (PASSIVO) ATIVO ATUARIAL LÍQUIDO                              | 2006  | 2005  |
| 1       | (Passivo)/ ativo atuarial líquido no início do ano                            | 1.399 | 1.207 |
| 2       | (Despesas)/ receitas reconhecida na demonstração do resultado do ano anterior | (122) | 33    |
| 3       | Contribuições da patrocinadora vertidas no ano                                | 173   | 159   |
| 4       | Impacto decorrente de redução no plano do benefício                           | -     | -     |
| 5       | Impacto decorrente de liquidação antecipada no plano de benefício             | -     | -     |
| 6       | (Passivo) / ativo atuarial líquido no final do ano                            | 1.450 | 1.399 |

| R\$ mil |                                                             |       |       |
|---------|-------------------------------------------------------------|-------|-------|
| G       | RENDIMENTO ESPERADO DOS ATIVOS PARA O PRÓXIMO ANO           | 2006  | 2005  |
| 1       | Valor justo dos ativos do plano em 31/12                    | 8.646 | 8.310 |
| 2       | Contribuições esperadas de participante para o próximo ano  | 143   | 293   |
| 3       | Contribuições esperadas de patrocinadora para o próximo ano | 143   | 147   |
| 4       | Benefícios esperados para o próximo ano                     | 330   | 329   |
| 5       | Rendimento esperado dos ativos                              | 883   | 849   |

| R\$ mil |                                                        |        |       |
|---------|--------------------------------------------------------|--------|-------|
| H       | JUROS SOBRE AS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS PARA O PRÓXIMO ANO | 2006   | 2005  |
| 1       | Valor presente da obrigação atuarial em 31/12          | 10.570 | 8.282 |
| 2       | Benefícios esperados para o próximo ano                | 330    | 329   |
| 3       | Juros sobre as obrigações atuariais                    | 1.066  | 832   |

| R\$ mil |                                                                                 |       |       |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| I       | DESPESA/(RECEITA) A SER RECONHECIDA NA DEMONSTRAÇÃO DE RE-SULTADOS DO EXERCÍCIO | 2006  | 2005  |
| 1       | Custo do serviço corrente (com juros)                                           | 303   | 226   |
| 2       | Juros sobre as obrigações atuariais                                             | 1.066 | 832   |
| 3       | Rendimento esperado dos ativos do plano                                         | (883) | (849) |
| 4       | Custos de Amortizações                                                          |       |       |
|         | a) (Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidos                                | 290   | 60    |
|         | b) Custo do serviço passado não reconhecido                                     | -     | -     |
|         | c) Aumento do (ativo) / passivo na adoção deste pronunciamento não reconhecido  | -     | -     |
|         | d) Total                                                                        | 290   | 60    |
| 5       | Total da despesa (receita) bruta a ser reconhecida                              | 775   | 269   |
| 6       | Contribuições esperadas de participante para o próximo ano                      | 143   | 147   |
| 7       | Total da despesa (receita) líquida reconhecida                                  | 632   | 122   |

| R\$ mil |                                                                                              |                      |                     |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| J       | PREMISSAS ATUARIAIS ADOTADAS NOS CÁLCULOS                                                    | 2006                 | 2005                |
| 1       | Taxa de desconto nominal para a obrigação atuarial                                           | 0,1024               | 0,1024              |
| 2       | Taxa de rendimento nominal esperada sobre ativos do plano                                    | 0,1024               | 0,1024              |
| 3       | Índice estimado do aumento nominal dos salários                                              | 0,07                 | 0,06                |
| 4       | Índice estimado do aumento nominal dos benefícios                                            | 0,04                 | 0,04                |
| 5       | Taxa estimada de inflação no longo prazo (base para a determinação das taxas nominais acima) | 0,04                 | 0,04                |
| 6       | Tábua biométrica de mortalidade geral                                                        | AT 49                | AT 49               |
|         |                                                                                              | Desativação - 2 anos | Desativação - 1 ano |
| 7       | Tábua biométrica de entrada em invalidez                                                     | Light Fraca          | Light Fraca         |
| 8       | Taxa de rotatividade esperada                                                                | 0% a.a.              | 0% a.a.             |
| 9       | Probabilidade do ingresso em aposentadoria                                                   | Benefício Pleno      | Benefício Pleno     |

|   |                                                                                      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|
| K | INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                               |
| 1 | Os dados cadastrais individuais utilizados são de 30/07/06, projetados para 31/12/06 |



Plano de Benefício Definido - Plano 02-B  
Implantado em 01/02/2000, definido como plano de renda mensal por prazo certo, complementar ao benefício da Previdência Social, calculada em função do saldo acumulado na conta do participante. Tal plano contava, na data de 31/12/2006 com 545 (Quinhentos e Quarenta e Cinco) participantes ativos, 55 (Cinquenta e Cinco) aposentados e 4 (Quatro) pensionistas.

Compromissos Estatutários da Patrocinadora  
Pagamento da contribuição mensal destinada à cobertura previdenciária estabelecida nos Planos 02-A e 02-B, correspondendo a uma parcela igual à parcela vertida pelos participantes, limitada a 7% (sete por cento) da folha de salários dos empregados.

Em relação ao Plano 02-A - pagamento da cobertura de diferença de reserva matemática, em decorrência da concessão de complementação de aposentadoria em que a Previdência Social tenha utilizado o critério de conversão de tempo de serviço realizado em atividades especiais.

Compromissos decorrentes da reestruturação do Plano de Benefícios original  
A reestruturação do Plano de Benefícios, com o conseqüente saldamento dos benefícios proporcionais, para aqueles participantes que migraram do plano de benefício definido (02-A) para o de contribuição definida (02-B), redundou num passivo atuarial, cuja amortização foi realizada pela ELETRONORTE em 60 parcelas mensais, no período de 15/11/2000 a 15/10/2005, conforme contrato firmado em 14/12/2000, com a PREVINORTE.

NOTA 31 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS  
A Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por meio da Instrução nº 235, de 23 de março de 1995, estabeleceu mecanismos para divulgação em nota explicativa, do valor de mercado dos instrumentos financeiros, reconhecidos ou não nas demonstrações contábeis.

Considerando as características próprias da empresa, no âmbito particular, e do setor elétrico, em geral, destacamos como valores significativos, suscetíveis de avaliação pelo valor de mercado, os relativos aos contratos de mútuo captados diretamente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, para financiamento dos projetos de expansão.

Todos os empréstimos e financiamentos captados da ELETROBRÁS são remunerados a uma taxa de juros equivalente a 10 % a.a.. A ELETROBRÁS está , por disposição estatutária expressa, restrita a conceder financiamento apenas a "concessionárias de serviço público de energia elétrica sob seu controle, dos Estados, Distrito Federal e Municípios". Desta forma, a taxa de mercado (ou custo de oportunidade do capital da empresa) é por ela definido, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor (10 % a.a.). Considerando as circunstâncias especiais envolvidas no financiamento dos seus projetos de expansão, o valor de mercado destes empréstimos corresponde ao seu valor contábil.

NOTA 32 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA  
A Lei nº 9.991, de 24/07/00, determina que as empresas distribuidoras do setor elétrico apliquem, anualmente, o montante mínimo de 1% da sua Receita Operacional Líquida - ROL em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética. Até 31 de dezembro de 2005, os percentuais mínimos a serem aplicados eram de 0,5% por cento para pesquisa e desenvolvimento e de 0,5% em eficiência energética. A partir de 2006, os percentuais mínimos a serem aplicados pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica passaram a ser de 0,75% da sua ROL em pesquisa e desenvolvimento e de 0,25% em eficiência energética.

Até o ciclo 2003/2004, dos recursos a serem aplicados em pesquisa e desenvolvimento, 50% se destinavam ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Tecnológico - FNDCT e 50% aos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento das empresas do setor elétrico. A partir de 2004, com a publicação da Lei 10.848, de 16/03/2004, 20% se destinam ao Ministério das Minas e Energia - MME, 40% ao FNDCT e 40% para serem investidos em Programas de P&D.

Por meio da Resolução Normativa ¹ 219, de 11 de abril de 2006, a ANEEL aprovou o Manual dos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, versão 2006, com os procedimentos para elaboração, apresentação, análise, acompanhamento, fiscalização encerramento dos respectivos Programas Anuais, assim como da base de cálculo dos respectivos recursos e demais disposições. Aprovou também alterações no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, incluindo no Plano de Contas as contas destinadas a contabilização dos recursos a serem repassados ao MME, FNDCT e P&D.

De acordo com o citado Manual, o período de cálculo da receita operacional líquida da Manaus Energia, para fins de investimento em pesquisa e desenvolvimento, compreende o período de setembro a agosto.

Atendendo determinação dos citados dispositivos legais, a Manaus Energia contabilizou no resultado deste exercício os seguintes valores:

| DESCRIÇÃO                     | R\$ mil   |           |           |        |
|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------|
|                               | 2006/2007 | 2005/2006 | 2004/2005 | TOTAL  |
| Eficiência Energética         | 592       | 2.174     | 3.535     | 6.301  |
| FNDCT                         | 711       | 1.454     | 728       | 2.893  |
| Pesquisa & Desenvolvimento    | 711       | 2.287     | 439       | 3.437  |
| Ministério de Minas e Energia | 355       | 1.207     | 707       | 2.269  |
| TOTAL                         | 2.369     | 7.122     | 5.409     | 14.900 |

NOTA 33 - SEGUROS

A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

| R\$ mil    |                         |                      |        |
|------------|-------------------------|----------------------|--------|
| RISCO      | DATA DE VIGÊNCIA        | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO |
| Engenharia | 01/07/2006 a 30/06/2007 | 801.511              | 2.056  |

Essa apólice de seguro oferece cobertura aos riscos de engenharia sob a condição de primeiro risco absoluto, considerando risco coberto o acidente que exija reparo ou reposição do bem segurado de forma a possibilitar que o mesmo possa continuar a trabalhar ou operar normalmente, respondendo a seguradora pelos prejuízos cobertos, independente dos valores em risco. A responsabilidade da seguradora ficará limitada em cada acidente ao limite máximo de indenização, único para todas as instalações e localidades (maquinário, usinas hidrelétricas e termelétricas, equipamentos, turbinas, geradores, caldeiras, transformadores, aparelhos elétricos e equipamentos de processamento de dados).

NOTA 34 - CRÉDITOS FISCAIS  
Os créditos fiscais, decorrentes de prejuízo fiscal e de outras adições temporárias, controladas na parte B do LALUR são os seguintes:

| DESCRIÇÃO                                       | R\$ mil   |           |
|-------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                 | 2006      | 2005      |
| Prejuízos fiscais acumulados                    | 1.025.675 | 772.770   |
| Base de Cálculo negativa da Contribuição Social | 1.044.562 | 791.656   |
| Adições Temporárias                             | 126.088   | 141.531   |
| TOTAL                                           | 2.196.325 | 1.705.957 |

NOTA 35 - REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS E DIRIGENTES

A maior e menor remuneração paga a empregados, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, foi de R\$ 16.434,53 e R\$ 866,03, respectivamente, de acordo com a política salarial praticada pela empresa. O maior honorário atribuído a dirigentes, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, correspondeu a R\$ 17.118,00.

NOTA 36 - TARIFA SOCIAL  
Para cumprimento da Lei Federal n.º 10.438/02 e da Resolução n.º 246/2002 da Agência Nacional de Energia Elétrica, a Manaus Energia criou no exercício de 2003 o programa Tarifa Social. Este programa beneficia consumidores residenciais com baixo poder aquisitivo e que possuam um consumo médio anual de até 220 kWh e atendidos por um circuito monofásico.

O cadastramento dos consumidores situados na faixa entre 0 e 80 kWh foi feito automaticamente, como determina a legislação. Os consumidores situados na faixa entre 80 e 220 kWh precisam ter a renda familiar inferior a R\$ 100,00 por pessoa e estar em condições de participar do programa Bolsa-Família, criado pelo Governo Federal.

Os dados referentes a regularização desses consumidores, até dezembro de 2006, podem ser observado na planilha abaixo:

| Mês    | Nº de Consumidores Regularizados |           | Nº de Consumidores |             | Consumo Médio (kWh) | Importe Médio (R\$) |
|--------|----------------------------------|-----------|--------------------|-------------|---------------------|---------------------|
|        | no mês                           | até o mês | Total              | Baixa Renda |                     |                     |
| jan/06 | 1.662                            | 162.064   | 348.411            | 107.092     | 46,58               | 8,52                |
| fev/06 | 1.433                            | 163.497   | 349.262            | 107.544     | 44,97               | 8,00                |
| mar/06 | 1.166                            | 164.663   | 351.525            | 108.106     | 47,02               | 8,66                |
| abr/06 | 542                              | 165.205   | 353.240            | 109.777     | 45,93               | 8,32                |
| mai/06 | 305                              | 165.510   | 354.007            | 110.075     | 45,99               | 8,33                |
| jun/06 | 413                              | 165.923   | 354.714            | 111.462     | 46,72               | 8,59                |
| jul/06 | 568                              | 166.491   | 355.857            | 112.609     | 46,85               | 8,64                |
| ago/06 | 980                              | 167.471   | 358.182            | 114.816     | 46,98               | 8,70                |
| set/06 | 1.050                            | 168.521   | 361.828            | 117.852     | 48,36               | 9,17                |
| out/06 | 1.351                            | 169.872   | 366.552            | 121.160     | 46,62               | 8,61                |
| nov/06 | 1.715                            | 171.587   | 368.832            | 122.007     | 47,61               | 8,36                |
| dez/06 | 1.068                            | 172.655   | 370.533            | 123.383     | 44,78               | 6,48                |

NOTA 37 - PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ENERGIA ELÉTRICA - "LUZ PARA TODOS"

O Decreto 4.873, de 11 de novembro de 2003, em seu artigo 1º, instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS", com a finalidade de apoiar financeiramente concessionárias, permissionárias de serviço público de energia elétrica e cooperativas a promoverem a eletrificação em domicílios e estabelecimentos localizados no meio rural. Para tanto, alocou recursos financeiros da Reserva Global de Reversão - RGR e da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, esta última criada pela Lei 10.438, de 26 de abril de 2002. Ainda no artigo 3 do referido Decreto, encontra-se definido que o Programa será coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e operacionalizado com a participação da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS e das demais empresas que compõem o Grupo ELETROBRÁS.

Para consecução desses objetivos no Estado do Amazonas, o Governo Federal, o Governo do Estado do Amazonas e a Manaus Energia S/A, com a interveniência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e da ELETROBRÁS, em 16 de abril de 2004, foi assinado o TERMO DE COMPROMISSO, no qual estão definidas as metas anuais de atendimento e a participação financeira do Governo Federal, através da ELETROBRÁS, do Governo do Estado do Amazonas e da Manaus Energia S/A, como agente executor. Segue abaixo quadro resumo da referida participação financeira:

| ENTIDADE                 | PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA |
|--------------------------|-------------------------|
| ELETROBRÁS               | 22.984                  |
| GOV. DO EST. DO AMAZONAS | 2.873                   |
| MANAUS ENERGIA           | 2.873                   |
| TOTAL                    | 28.730                  |

Em 28 de maio de 2004 a Manaus Energia firmou contrato de concessão de subvenção econômica com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, ECFS 011/2004, no valor de R\$22.984 mil.

Em 25 de maio de 2005 a Manaus Energia assinou convênio Nº. 24/2005, para concessão de subvenção econômica ao Programa Luz para Todos com o Governo do Estado do Amazonas no valor de R\$ 2.873 mil.

Desses convênios a Manaus Energia recebeu recursos das parcelas de assinatura (10% do valor dos convênios) e executou os projetos na sua maior parte com recursos próprios.

Do convênio 011/2004 firmado com a ELETROBRÁS, além da parcela de assinatura, foram recebidos os valores R\$ 6.839 mil em 2004, R\$ 4.653 mil em 2005 e R\$ 2.981 mil em 2006 após a aprovação das prestações de contas apresentadas, restando ainda o montante de R\$ 8.511 mil a ser ressarcido. Do convênio firmado com o Governo do Estado do Amazonas, a Manaus Energia recebeu somente a parcela de assinatura restando o valor de R\$ 2.586 mil.

NOTA 38 - REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA  
A Manaus Energia S. A., assim como todas as concessionárias de energia elétrica que possuem contrato de concessão, se submeteu ao Processo de Reajuste Tarifário Anual, em atendimento ao Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica n.º020/2001 - conforme Subcláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo:

"O valor das tarifas de que trata esta Cláusula será reajustado com periodicidade anual, obedecida a legislação e regulamentação vigente e superveniente, 01 (um) ano após a "Data de Referência Anterior" (...)."

A regulação por incentivo com limite de preço aplicada às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica no Brasil, como explicitado em seus contratos de concessão, emprega três mecanismos para refletir as mudanças dos custos das concessionárias nas tarifas:

O Reajuste Anual, a Revisão Periódica e a Revisão Extraordinária;  
O intervalo mais longo entre revisões estimula a concessionária a buscar benefícios através da implementação de medidas de economia e eficiência, reservando-se para o momento da revisão a decisão sobre a forma e o grau do compartilhamento desses benefícios com os consumidores;

As tarifas são reajustadas anualmente de modo a refletir as mudanças nos custos contratualmente definidos, considerando a inflação com base no IGPM, bem como os efeitos de melhorias de eficiência estimuladas pela aplicação de um fator X;

Mesmo entre os reajustes anuais, eventos inesperados ou mudanças de custo de um alcance imprevisto e significativo podem ameaçar o equilíbrio econômico-financeiro de uma concessão. Neste caso, os contratos de concessão também permitem que seja solicitada, a qualquer tempo, uma revisão tarifária extraordinária;

O regime tarifário atual do tipo preço-teto (price cap) considera, portanto que, estabelecidos os preços (limite inicial - tarifas homologadas pelo órgão regulador), a concessionária de distribuição terá reajustes anuais através de um índice de preços estabelecido contratualmente e/ou revisões extraordinárias e revisões ordinária das tarifas;



Na data do reajuste há o repasse dos custos exógenos ou não gerenciáveis e aplicação da variação da inflação (IGPM) sobre a parcela de custos endógenos ou gerenciáveis, estas ajustadas por um Fator X relativo à produtividade. Para o ciclo inicial, compreendido entre a assinatura do contrato de concessão e a primeira revisão periódica vale zero;

A revisão extraordinária, conforme legislação, deveria ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa da concessionária, quando da percepção de ruptura do equilíbrio econômico-financeiro;

O Reajuste Tarifário ocorre anualmente, no aniversário do contrato das distribuidoras, com o objetivo de repor o "poder de compra" da tarifa;

O Índice de Reajuste Tarifário - IRT que ajusta as tarifas de fornecimento a consumidores das concessionárias de distribuição é definido segundo uma fórmula paramétrica, constante nos contratos de concessão das empresas, conforme a seguir:

|          |                                                    |                                                       |
|----------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| IRT (%)= | VPA <sub>1</sub> + VPB <sub>0</sub> X (IGPM +/- X) | VPB <sub>0</sub> = RA <sub>0</sub> - VPA <sub>0</sub> |
|          | RA                                                 |                                                       |

VPA<sub>1</sub> - Valor da Parcela A referido na Quarta Subcláusula, desta Cláusula, considerando-se as condições vigentes na data do reajuste em processamento e a energia comprada em função do Mercado de Referência, aqui entendido como mercado de energia garantida da concessionária, nos doze meses anteriores ao reajuste em processamento.

RA<sub>0</sub> - Receita Anual, calculada considerando-se as tarifas vigentes na "Data de Referência Anterior" e o "Mercado de Referência", não incluindo o ICMS.

VPB<sub>0</sub> - Valor da Parcela B, referida na Quarta Subcláusula, considerando-se as condições vigentes na "Data de Referência Anterior", e o "Mercado de Referência", calculado da seguinte forma:

VPB<sub>0</sub> = RA<sub>0</sub> - VPA<sub>0</sub>

VPA<sub>0</sub> - Valor da Parcela A referida na Quarta Subcláusula, considerando-se as condições vigentes na "Data de Referência Anterior" e a energia comprada em função do "Mercado de Referência".

IVI - Número índice obtido pela divisão dos índices do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou do índice que vier a sucedê-lo, do mês anterior à data do reajuste em processamento e o do mês anterior à "Data de Referência Anterior". Na hipótese de não haver um índice sucedâneo, o PODER CONCEDENTE estabelecerá novo índice a ser adotado.

X - Número índice definido pelo PODER CONCEDENTE, de acordo com a Sétima Subcláusula desta Cláusula, a ser subtraído ou acrescido ao IVI. "

A ANEEL através da Nota Técnica Complementar nº 272/2006-SRE/ANEEL em complemento à Nota Técnica no 267/2006-SRE/ANEEL, de 24 de outubro de 2006 apresentou o resultado definitivo do Reajuste Tarifário de 2006 a ser aplicado às tarifas de fornecimento de energia elétrica, bem como do valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, referentes à Manaus Energia S.A., decorrente das alterações efetivadas na proposta preliminar do cálculo tarifário, constante da Nota Técnica no 267/2006-SRE/ANEEL, de 24 de outubro de 2006, em função da publicação pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, em 30 de outubro de 2006, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) para o mês de outubro de 2006;

Na primeira Nota Técnica foi apresentada a análise do pleito da distribuidora, o detalhamento dos cálculos e recomendou a aprovação do Reajuste Tarifário de 0,21% da MANAUS ENERGIA, a vigorar a partir de 01 de novembro de 2006, informou ainda que foi considerado o índice projetado pelo Banco Central do Brasil para o mês de outubro de 2006, de 0,25% para o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M). O processo em questão foi encaminhado ao Diretor Relator pelo Memorando no 670/2006, de 24 de outubro de 2006, para apreciação e inscrição na pauta da Reunião Pública Ordinária da Diretoria de 31 de outubro de 2006;

Também a Nota Técnica nº 267/2006-SRE/ANEEL, de 24 de outubro de 2006, ressaltou que o citado índice de reajuste tarifário de 0,21% seria alterado quando da publicação pela Fundação Getúlio Vargas - FGV do valor definitivo do IGP-M;

A alteração do IGP-M de outubro de 2006, do projetado 0,25% para o definitivo 0,49%, resultou no percentual acumulado do IGP-M para o período de novembro de 2005 a outubro de 2006 de 3,1349%;

A Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado - SEM, por meio do Memorando nº 107/2006-SEM/ANEEL, de 27 de outubro de 2006, que retificou o Memorando nº 105/2006-SEM/ANEEL, de 25 de outubro de 2006, recomendou:

"...como limite de repasse dos custos de aquisição de energia para as tarifas das distribuidoras integrantes do sistema isolado, o valor de R\$ 154,99/MWh, base outubro de 2006, uma vez que este é o maior valor da energia proveniente das Usinas do Programa Prioritário de Termoeleticidade - PPT (UTE Juiz de Fora), acrescido do percentual de 11,5%, conforme legislação aplicável".

Em consequência, os preços de repasse para as tarifas da MANAUS ENERGIA da compra de energia elétrica, relativa aos PIEs El Paso Amazonas estimado em R\$ 162,94/MWh, Breitner (UTE Tambaqui) estimado em R\$ 173,94/MWh, Breitner (UTE Jaraqui) estimado em R\$ 175,38, Rio Amazonas Energia (UTE Cristiano Rocha) estimado em R\$ 173,72, Companhia Energética Manauara (UTE TEP Global) estimado em R\$ 161,45 e SERVTEC (UTE Ponta Negra) estimado em R\$ 164,99, incluídos os custos de operação e manutenção, a remuneração da geradora e o equivalente hidráulico, ficaram limitados ao valor do limite de repasse ora estabelecido, atualizado pelo IGP-M até novembro de 2006, de R\$ 155,71/MWh;

Em decorrência das referidas alterações/atualizações, foram modificados os seguintes componentes do Reajuste Tarifário de 2006 da MANAUS ENERGIA. Segue abaixo o quadro com os percentuais consolidados:

| ITEM                                                     | PROVISÓRIO NT ¹ 267 | DEFINITIVO NTC ¹ 272 |
|----------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| IGP-M do período (novembro/2005 a outubro/2006)          | 2,9139%             | 3,1349%              |
| Fator X                                                  | 2,0034%             | 2,0696%              |
| (IVI-X)                                                  | 0,9104%             | 1,0653%              |
| P&D                                                      | -0,1740%            | -0,1850%             |
| ENERGIA COMPRADA                                         | 7,856%              | 4,679%               |
| VPA1                                                     | 10,164%             | 6,976%               |
| VPB1                                                     | 0,374%              | 0,44%                |
| ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO - IRT econômico             | 10,54%              | 7,41%                |
| COMPONENTES FINANCEIROS                                  |                     |                      |
| CVA Total                                                | 0,190%              | 0,195%               |
| Passivo PIS/COFINS Distribuidora                         | -3,687%             | -1,901%              |
| PIS/COFINS recolhido a maior pela concessionária         | -6,628%             | -6,834%              |
| P&D e TFSEE sobre parcela de combustível dos novos PIE's | -0,187%             | -0,192%              |
| Reclassificação Baixa Renda (Res. ANEEL Nº 514/2002)     | -0,343%             | -0,353%              |
| Luz para Todos                                           | 0,323%              | 0,332%               |
| Total dos Componentes Financeiros                        | -10,332%            | -8,753%              |
| REAJUSTE TARIFÁRIO TOTAL                                 | 0,21%               | -1,34%               |

O quadro a seguir demonstra os efeitos a serem percebidos pelos consumidores conectados em baixa tensão - BT, a exemplo dos consumidores residenciais, bem como por aqueles conectados em alta tensão - AT:

| Grupo de Consumo             | Reajuste Médio a ser percebido pelo consumi-<br>dor | Total de Consumidores por Grupo de<br>Consumo |
|------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Alta Tensão - AT (e 2,3 kV)  | 1,14%                                               | 1.981                                         |
| Baixa Tensão - BT (< 2,3 kV) | -8,92%                                              | 396.589                                       |

NOTA 39 - EVENTOS SUBSEQÜENTES

O Conselho Nacional de Desestatização, órgão colegiado do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, aprovou através da Resolução ¹ 13/2006 a reestruturação societária das Empresas Federais de Distribuição do Estado do Amazonas mediante a incorporação da Companhia Energética do Amazonas - CEAM pela Manaus Energia S/A. No início do exercício 2007, as ações de propriedade da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS representativas da participação no quadro societário da CEAM serão depositadas no Fundo Nacional de Desestatização - FND.

Esse processo tem por objetivo a melhoria das atividades e dos resultados das empresas do Sistema Eletrobrás na região.

A ELETROBRÁS é a responsável pelo processo de reestruturação e oferecerá o suporte necessário nas áreas financeiras e contábeis das empresas envolvidas: Companhia Energética do Amazonas, Manaus Energia S.A., Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte e a própria ELETROBRÁS.

Esta reestruturação irá modificar significativamente a situação financeira e patrimonial da Manaus Energia.

Manaus - AM , 31 de dezembro de 2006

Diretoria Executiva

|                                                     |                                              |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| WILLAMY MOREIRA FROTA<br>Diretor Presidente         |                                              |
|                                                     |                                              |
| ANSELMO DE SANTANA BRASIL<br>Diretor Administrativo | CAMILO GIL CABRAL<br>Diretor Técnico         |
|                                                     |                                              |
| LUIZ HENRIQUE HAMANN<br>Diretor Financeiro          | WENCESLAU ABTIBOL<br>Diretor de Distribuição |

Departamento de Contabilidade

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| JOSÉ FERNANDO GONÇALVES MARQUES<br>Contador - CRC - AM 004412/0-9 |
|-------------------------------------------------------------------|

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

02 de fevereiro de 2007.

Ilmos. Srs.

DIRETORES, CONSELHEIROS E ACIONISTAS da  
MANAUS ENERGIA S/A.

Manaus - AM

1)Examinamos o balanço patrimonial da MANAUS ENERGIA S/A., levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2)Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade: (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3)Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MANAUS ENERGIA S/A, em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4) Nosso exame foi conduzido com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, que estão sendo apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a entidade, não são requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essas demonstrações suplementares estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 1, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, tomadas em conjunto.

5) As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da entidade, no entanto, essa vem sofrendo prejuízos ao longo dos últimos anos e insuficiência de capital de giro, suportado pelo seu acionista controlador mediante ingresso de recursos destinados a aumento de capital. Assim, a entidade é dependente de aportes de recursos por parte do acionista controlador para desenvolvimento e continuidade de suas operações.

6) Conforme mencionado na nota explicativa nº 19, a companhia é parte integrante em diversas ações de naturezas cíveis e trabalhistas. Baseado no parecer de seus assessores jurídicos, os valores provisionados para acolher eventuais perdas são julgados suficientes.

7) O balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2005 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, com parecer emitido em 03 de fevereiro de 2006 sem ressalvas e com ênfase sobre continuidade.

NELSON CÂMARA DA SILVA  
CONTADOR CRC-RS 023584/O-8 - S-AM  
HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES  
CRC-RS-003688/O-2 S-AM  
PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Manaus Energia S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara que examinou o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, complementadas pelas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2006. Com base nos exames efetuados, bem como considerando o Parecer dos Auditores Independentes, HLB Audilink Auditores e Consultores, opina que os referidos documentos retratam adequadamente a situação financeira e patrimonial da Empresa e recomenda que os mesmos sejam submetidos à deliberação da Assembléia Geral Ordinária de Acionista.





O Colegiado manifesta preocupação com os crescentes prejuízos que a Empresa vem apresentando e recomenda que sejam reforçadas as medidas no sentido de reduzir o elevado índice das suas perdas comerciais, o que poderia contribuir de forma preponderante para a melhoria dos seus resultados.

Brasília (DF), 27 de fevereiro de 2007.

JÉSUS ALVES DA COSTA  
Conselheiro

ORLANDO DE MENEZES TUNHOLI  
Conselheiro

ARTUR OBINO NETO  
Conselheiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Companhia Energética do Amazonas - CEAM, CNPJ nº 04.355.657/0001-22, situada na Av. Sete de Setembro, nº 50, Centro, na cidade de Manaus-AM, é uma sociedade por ações, de economia mista, constituída em 28 de fevereiro de 1964. Foi federalizada em abril de 2000, mediante a aquisição pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS de 97,96% do seu Capital Social, e tem como objetivo social a geração, distribuição e comercialização de energia elétrica no interior do Estado do Amazonas. Opera e mantém o maior sistema térmico isolado do mundo, que abrange uma área de 1,57 milhões de quilômetros quadrados.

A CEAM tem uma capacidade total de geração instalada de 346,6 MW, sendo que o seu parque gerador próprio é composto por 97 usinas térmicas a diesel totalizando uma potência nominal de 237 MW.

Também distribui energia elétrica onde o suprimento é realizado pela Manaus Energia S/A (municípios de Presidente Figueiredo e Iranduba e a localidade de Puraquequara) e pelas Centrais Elétricas do Acre - ELETROACRE (município de Guajará). Apesar de possuírem parque térmico próprio, o município de Itacoatiara completa sua necessidade comprando energia da Hermasa Navegação da Amazônia S/A (Autoprodutor) e BK Energia Itacoatiara Ltda (Produtor Independente) e o município de Rio Preto da Eva comprando da Manaus Energia S/A.

Vale a pena ressaltar, que com a interligação de Iranduba ao sistema elétrico da Manaus Energia, houve uma economia da ordem de R\$ 5,2 milhões nas despesas com óleo lubrificante e diesel.

Foram adquiridos 82 grupos geradores por meio da Concorrência Internacional nº 037/05, sendo 47 fornecidos pela empresa Leon Heimer, 33 pela empresa Powertech e 2 pela empresa Caterpillar, totalizando uma potência aproximada de 38 MW. Já foram instalados 61 grupos geradores, estando prevista a instalação dos 21 grupos restantes até fevereiro de 2007.

Os investimentos aprovados para a CEAM em 2006 alcançaram o montante de R\$ 160 milhões, dos quais 68,3% foram destinados ao Programa Luz Para Todos, 20,2% ao programa de ampliação, revitalização e manutenção do parque gerador, 7,5% à manutenção e ampliação da rede de distribuição urbana, e os 4,0% restante, à implantação do sistema de controle ambiental e ao programa de infra-estrutura e apoio.

Foram realizados 39% dos recursos previstos para a manutenção e ampliação da rede de distribuição urbana, 16,7% do previsto para a revitalização e manutenção do parque gerador e 82% do previsto para ampliação da geração. Foi realizado apenas 26,7% do destinado ao Programa Luz Para Todos, devido ao atraso na aprovação do orçamento da União, que provocou a postergação do início das obras em 53 municípios.

Os serviços de expansão da rede de distribuição realizados em 2006, permitiram a expansão urbana de 49,32 km de rede de baixa e média tensão urbana e 671,37 km de rede de baixa e média tensão rural (LPT), a instalação de 1.666 novos transformadores, com acréscimo de 13,05 MVA na potência instalada do sistema.

No âmbito do Programa Luz Para Todos, foram realizadas em 2006, obras em 22 municípios e 98 comunidades, beneficiando uma população de aproximadamente 19.310 pessoas. Com um investimento de R\$ 28.645.315,33 o Programa Luz Para Todos eletrificou 3.862 propriedades rurais, por meio da implantação de 671,37 km's de rede de distribuição, 8.666 postes e aposição de 1.613 transformadores.

Desde o início do Programa (de setembro de 2004 a dezembro de 2006), foram realizadas obras em 30 municípios e 174 comunidades, beneficiando uma população de aproximadamente 43.335 pessoas. Com um investimento de R\$ 42.801.269,43 o Programa Luz Para Todos eletrificou 8.667 propriedades rurais, por meio da ampliação de 1.219,24 km's de rede de distribuição de energia elétrica, implantação de 15.866 postes e aposição de 3.255 transformadores, representando um incremento de 98% em relação aos consumidores rurais existentes antes da implantação do programa.

Inseridas na 1ª tranche de obras de geração de energia elétrica do Programa Luz Para Todos, foram realizadas as obras de construção civil e de instalação de 14 novos grupos geradores com motores de combustão interna a partir de óleo diesel, correspondente a uma potência de 3,220 MW.

Fatos marcantes para a empresa em 2006, foram o incremento de 12,8% na energia faturada e a redução de 23,46% na inadimplência, que passou de R\$ 51.378.438,54 em janeiro para R\$ 39.324.503,16 em dezembro de 2006, onde se destacam as negociações com o Governo do Estado, com a TELEMAR e com os clientes de Humaitá, devido à cassação da Liminar existente naquela cidade e a redução das perdas de energia elétrica de 46,1 em 2005 para 43,5% em 2006. Apesar do incremento de 12,8% na energia faturada, houve um decréscimo de 10,7% no faturamento em reais, devido a retirada dos 25% do ICMS nas faturas de energia emitidas no ano de 2006.

Por outro lado, o aumento do prejuízo de 179,8% no exercício de 2006, comparado com o exercício de 2005, foi impactado pela rubrica de Combustível para produção de Energia Elétrica, decorrente principalmente da transferência para despesa dos créditos acumulados de ICMS, em concordância com o que versa a Lei Estadual nº 2.989 de 26/10/2005 e o Convênio nº 80/06 - CONFAZ. A rubrica de Aluguéis também impactou no prejuízo, decorrente principalmente dos aluguéis de grupos geradores, bem como, a atualização monetária dos Recursos Destinados a Futuro Aumento de Capital.

Finalmente, é importante salientar, que a despeito do prejuízo gerado pela Companhia, as atividades exercidas pela CEAM são de extrema relevância social e ao mesmo tempo assegura a permanência da presença física da nação brasileira, especialmente nas áreas de fronteira, visto que, além de contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico e a fixação do homem no interior do Estado do Amazonas, ela garante o acesso aos serviços de energia elétrica à 61 municípios e 36 localidades, onde se incluem comunidades indígenas e municípios considerados como área de segurança nacional, assegurando o funcionamento de serviços importantes para as comunidades interioranas, tais como, escolas, postos de saúde, postos policiais, associações comunitárias, cooperativas rurais, etc.

2. DIMENSÃO EMPRESARIAL

Discriminação

Posição em 30.12.2006

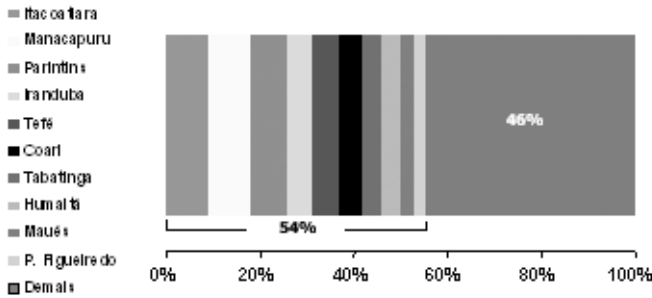
|                                                       |           |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| População - habitantes                                | 1.648.067 |
| <b>População Atendida - habitantes</b>                | 1.011.364 |
| Maiores Demandas não Coincidentes por Usina - MW      | 167       |
| Produção de Energia Elétrica - MWh                    | 892.761   |
| · Própria e Alugada                                   | 763.866   |
| · Comprada                                            | 128.895   |
| Fornecimento - Consumo Total - MWh                    | 504.369   |
| Perdas Totais - %                                     | 43,5 %    |
| Unidades Consumidoras Residenciais Ativas             | 158.026   |
| Total de Consumidores Ativos                          | 190.084   |
| Total de Consumidores Cadastrados                     | 226.052   |
| Receita Operacional Bruta - R\$ mil                   | 124.358   |
| Subsídio da Conta de Consumo de Combustível - R\$ mil | 355.875   |
| Ativo Total - R\$ mil                                 | 477.715   |

3. MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

A área de concessão da CEAM se constitui no maior sistema térmico isolado do mundo, abrangendo uma extensão de 1.566.362 km², representativa de 99,3% do território do Estado do Amazonas, com uma população interiorana estimada de 1.648.067 habitantes, dos quais aproximadamente 38,6% não tem acesso ao serviço de energia elétrica. As sedes municipais têm nível de atendimento médio próximo a 90%, enquanto na zona rural a situação se inverte. Com a implantação do programa federal Luz Para Todos, o serviço público de energia elétrica se estenderá à toda zona rural do interior amazonense.

O atendimento ao mercado se processa por meio de 101 agências, distribuídas em 61 municípios e 40 comunidades, destacando-se que as 10 maiores agências são responsáveis por 54% da energia requerida bruta, estando o restante dos requisitos de energia elétrica diluídos entre as demais localidades atendidas pela CEAM, conforme mostra a figura a seguir:

Composição dos Requisitos de Energia Elétrica em 2006



As maiores agências, que corresponderam a 72,6% de toda a energia faturada, tiveram um crescimento médio de 12,1%, com destaque para as Agências de Itacoatiara (9,7%), Manacapuru (24,0%), Presidente Figueiredo (23,4%), Parintins (6,6%), Coari (14,5%), Tefé (10,6%) e Iranduba (8,5%). Foram incorporados 13.554 novos consumidores, dos quais 9.085 classificados na categoria residencial. O número de consumidores taxados representou 16,3% do total e diminuiu 6,0% em relação ao verificado em 2005.

Total de Consumidores Ativos por Classe - Dezembro

| Classes de Consumidores          | 2006           | 2005           | 2006/2005 (%) |
|----------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Residencial                      | 158.026        | 148.941        | 6,1           |
| Industrial                       | 942            | 930            | 1,3           |
| Comercial                        | 16.464         | 15.470         | 6,4           |
| Outras                           | 14.652         | 11.189         | 30,9          |
| <b>Total Consumidores Ativos</b> | <b>190.084</b> | <b>176.530</b> | <b>7,7</b>    |
| <b>Consumidores Taxados</b>      | <b>30.918</b>  | <b>32.907</b>  | <b>-6,0</b>   |

Durante o ano de 2006 foram realizados os recadastramentos nas agências de Manacapuru (13.281 unidades), Parintins (13.523 unidades), Itamaraty (853 unidades), Novo Airão (2.161 unidades), Humaitá (6.896 unidades), Tefé (9.531 unidades) e Juruá (1.077 unidades), totalizando 47.322 unidades consumidoras. Dentre essas unidades recadastradas, houve o cadastramento de algumas unidades consumidoras que ainda não estavam cadastradas no sistema.

O cadastramento dos clientes atendidos pelo Programa de Governo Luz para Todos está em pleno andamento e até dezembro/2006 foram cadastradas 6.056 UC's, sendo 5.625 em situação cadastral normal e as demais em ações de recadastramento.

Houve um aumento de 13,6 mil consumidores entre dezembro de 2005 e dezembro de 2006, representando um aumento de 7,7% no número de consumidores, conforme mostra o gráfico abaixo:



No ano de 2006, o consumo faturado de energia elétrica na área de concessão da CEAM foi de 504 GWh, equivalendo a um acréscimo de 12,8% em relação ao ano anterior. A classe residencial, que responde por 42,8% do mercado, aumentou 13,0% em relação ao ano anterior, sendo que o consumo residencial médio passou de 106,1 para 116,9 kWh/mês.

| Classes de Consumo                             | 2006           | 2005           | 2006/2005 (%) |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Residencial                                    | 215.740        | 190.972        | 13,0          |
| Industrial                                     | 41.200         | 39.395         | 4,6           |
| Comercial                                      | 74.030         | 64.158         | 15,4          |
| Outras                                         | 173.400        | 152.655        | 12,6          |
| <b>Total</b>                                   | <b>504.370</b> | <b>447.180</b> | <b>12,8</b>   |
| <b>Consumo Residencial Médio - kWh/mês (1)</b> | <b>116,9</b>   | <b>106,1</b>   | <b>10,2</b>   |

(1) Considerado o número de consumidores residenciais ativos.

A estrutura do consumo é preponderantemente residencial, representando 43% do mercado, contra apenas 8% de consumo industrial, o que caracteriza um mercado composto por localidades de economia pouco desenvolvida, onde a maioria da população possui baixo poder aquisitivo.



#### 4. GESTÃO TÉCNICA OPERACIONAL

A CEAM é responsável pela operação e manutenção do maior sistema térmico isolado do mundo, abrangendo uma área de 1.566.362 quilômetros quadrados, com uma potência total instalada de 346,6 MW, sendo que o seu parque gerador próprio é composto por 97 Usinas Térmicas, totalizando uma potência nominal de 237 MW.

O número elevado de pequenas unidades geradoras a óleo diesel e a dispersão destas, utilizadas em decorrência da grande dificuldade de acesso e do reduzido número de consumidores, são desafios às atividades inerentes à operação e à manutenção de máquinas e equipamentos. No que concerne à logística de abastecimento, para vencer as grandes distâncias e as características da área de concessão da CEAM, recortada por rios e coberta pela maior floresta subtropical úmida do Planeta e onde há ausência ou escassez de estradas de rodagem e de ferrovias, sendo os únicos meios de transporte possíveis a navegação fluvial ou a utilização de aviões fretados, dificultando sobremaneira o provimento desses sistemas. Como exemplo desse desafio, pode-se citar a rota fluvial de abastecimento de combustível "Solimões IV", que com calha de 2.487 km (1.343 milhas marítimas), abastece apenas 13 usinas e leva, em média, 46 dias para chegar ao seu destino final - a agência de Palmeiras.

No entanto, essas condições regionais adversas não podem impedir o atendimento aos consumidores de energia elétrica, dada à essencialidade desse serviço aos padrões mínimos de qualidade de vida e de desenvolvimento regional, bem como ao aspecto geopolítico de preservação da Amazônia brasileira.

A variação no valor do preço médio do óleo diesel para a CEAM, se dá em razão de cada localidade possuir um valor de frete diferente da outra, quanto mais distante maior o valor do frete e quanto mais perto menor o valor. O valor do frete é multiplicado pela quantidade de óleo diesel enviada às usinas, quantidade esta que varia mensalmente, de acordo com a quota de óleo diesel liberada pela Eletrobrás. O gráfico a seguir mostra a evolução do preço médio do óleo diesel entre dez/05 e dez/06:



Os municípios de Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Iranduba e a localidade de Puraquequara são supridos pela Manaus Energia e o município de Guajará pela Eletroacre. Além do parque térmico próprio, o município de Itacoatiara é suprido pelo Autoprodutor Hermasa Navegação da Amazônia S/A e pelo Produtor Independente BK Energia Itacoatiara Ltda. e parte do município de Rio Preto da Eva pela Manaus Energia.

Em decorrência da continuidade de ações voltadas para a aquisição e revitalização de grupos geradores, houve uma queda de 74,91% no índice de racionamento entre 1999 e dezembro de 2006, enquanto que melhorias na gestão de operação e manutenção do parque gerador proporcionaram a redução do consumo específico de 0,3177 em 1999 para 0,2942 litros/kWh em 2006.

Os serviços de expansão da rede de distribuição realizados em 2006, permitiram a expansão urbana de 49,32 km de rede de baixa e média tensão urbana e 671,37 km de rede de baixa e média tensão rural (LPT), a instalação de 1.666 novos transformadores, com acréscimo de 13,05 MVA na potência instalada do sistema.

Com esses resultados, o Sistema de Distribuição apresentou em relação ao existente em 2005, um crescimento de 31,90% da rede de distribuição, 14,63% da quantidade de postes e 39,39% da quantidade de transformadores.

A meta do Programa Luz para Todos a ser cumprida pela Companhia Energética do Amazonas, no período de 2006 a 2008, é bastante desafiadora, já que objetiva atender 69.991 domicílios rurais em 61 municípios e 34 localidades do interior do Estado do Amazonas.

Como parte da execução do Programa Luz Para Todos em 2006, entraram em operação 14 grupos geradores, distribuídos nas localidades de Betânia, Lindóia, Matupi e Santa Rita, totalizando uma potência de 3.220 kW, para o atendimento de 1.741 domicílios.

Foram realizadas obras em 22 municípios e 98 comunidades, beneficiando uma população de aproximadamente 19.310 pessoas. Com um investimento de R\$ 28.645.315,33 o Programa Luz Para Todos eletrificou 3.862 propriedades rurais, por meio da implantação de 671,37 km's de rede de distribuição, 8.666 postes e aposição de 1.613 transformadores.

Desde o início do Programa (de setembro de 2004 a dezembro de 2006), foram realizadas obras em 30 municípios e 174 comunidades, beneficiando uma população de aproximadamente 43.335 pessoas. Com um investimento de R\$ 42.801.269,43 o Programa Luz Para Todos eletrificou 8.667 propriedades rurais, por meio da ampliação de 1.219,24 km's de rede de distribuição de energia elétrica, implantação de 15.866 postes e aposição de 3.255 transformadores, representando um incremento de 98% em relação aos consumidores rurais existentes antes da implantação do programa.

Ao garantir o acesso aos serviços de energia elétrica a uma população de aproximadamente 43.335 pessoas, o programa contribuiu para a fixação do homem no seu lugar de origem e para o desenvolvimento sócio-econômico das comunidades rurais. Além do atendimento ao produtor rural, outros estabelecimentos importantes para a comunidade também foram beneficiados com o serviço de energia elétrica, dentre os quais se destacam o atendimento a dez Escolas, dois Postos de Saúde, um Posto Policial, onze Associações Comunitárias, duas Cooperativas de Produtores Rurais, oito Comunidades Indígenas e 09 Assentamentos do Incra.

Com o atendimento aos 09 Assentamentos do Incra foram contempladas 2.363 propriedades rurais, beneficiando uma população de 11.815 pessoas, dentre os quais destacamos o Assentamento do Iporá, situado no município de Rio Preto da Eva, que é considerado o maior assentamento habitado do Brasil e já contemplou com energia elétrica a 662 consumidores rurais e uma população de aproximadamente 3.310 pessoas, levando desenvolvimento as comunidades, inclusive com a implantação de um Centro de Produção de Farinha, que foi criado através de ações integradas do Ministério de Minas e Energia, da CEAM e do município de Rio Preto da Eva, gerando emprego e renda a vários assentados.

As perdas globais anualizadas de energia elétrica caíram de 46,1% em 2005 para 43,5% em 2006. As principais ações realizadas em 2006 que contribuíram para a melhoria desse indicador foram as inspeções em 765 unidades consumidoras (energia agregada de 137,63 MWh), as regularizações de 2.430 unidades consumidoras clandestinas (energia agregada de 223,40 MWh) e as regularizações de 23.483 unidades consumidoras taxadas.

O Programa de Redução das Perdas tem como cenário mais otimista, a redução das perdas de 43,5%, em dezembro de 2006, para 41,59%, em dezembro de 2007, por meio da realização de diversas ações, dentre as quais se destacam: Melhoria do sistema de faturamento; recadastramento de unidades consumidoras; regularização de unidades consumidoras clandestinas; regularização de unidades consumidoras sem medição; inspeção de unidades consumidoras visando o combate ao consumo irregular.

Para o período de 2007 a 2010, a CEAM continuará a executar as ações de melhoria do sistema de faturamento, recadastramento de unidades consumidoras, regularização de unidades consumidoras clandestinas, regularização de unidades consumidoras sem medição e de inspeção de unidades consumidoras, visando o combate ao consumo irregular e manutenção da rede de distribuição, com o objetivo de reduzir as perdas comerciais e técnicas, para 41,59% em 2007, 38,15% em 2008, 34,68% em 2009 e 32,21% em 2010.

##### 5. GESTÃO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

Deu-se continuidade no exercício de 2006, a prática da adoção de medidas de correção e redução consistente dos custos, efetivadas por meio dos controles e acompanhamento de contratos com terceiros, prestadores de serviços e outros encargos.

Objetivando alcançar a melhoria da produtividade por meio da qualificação profissional de sua força de trabalho, foram realizados 47 módulos de treinamento até Dezembro de 2006, direcionados para a capacitação de 211 colaboradores das áreas técnicas, operacionais, administrativas e financeiras, a um custo total de R\$ 115.177,17 (cento e quinze mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos).

Além da orientação e acompanhamento social, a atuação da área médica centrou-se na dinamização do atendimento médico, hospitalar e laboratorial, com ênfase na prevenção de doenças do trabalho, dentre as quais se destacam o combate ao stress, hipertensão e sedentarismo. Foram realizados ainda, 595 exames periódicos e 15.600 atendimentos por meio de convênios junto a hospitais, laboratórios e clínicas credenciadas.

No que concerne às ações direcionadas para a segurança do trabalho, foi dada continuidade à realização de módulos de treinamento, bem como ao acompanhamento técnico de segurança na maior parte dos serviços de manutenção ou ampliação dos sistemas de geração e distribuição. Dentre as diversas ações desenvolvidas pela área de segurança do trabalho, ressalta-se a elaboração e avaliação, em conjunto com a área médica, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA em 23 localidades e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO em 13 localidades.

Deu-se prosseguimento à modernização e expansão do parque computacional da empresa por intermédio da aquisição de computadores de última geração e da informatização das agências por meio da implantação de infra-estrutural de rede local de computadores, merecendo destaque, os esforços direcionados para o equacionamento da problemática de comunicação entre as agências do interior do estado que ainda não se encontram informatizadas.

##### 6. GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Houve uma redução de 23,46% na inadimplência, que passou de R\$ 51.378.438,54 em janeiro para R\$ 39.324.503,16, onde se destacam as negociações com o Governo do Estado, com a TELEMAR e com os clientes de Humaitá, devido à cassação da Liminar existente naquela cidade.

O Ativo Circulante apresentou um acréscimo de 41,47% em relação ao exercício de 2005, em função principalmente das rubricas Outros Créditos (135,62%), decorrente do parcelamento realizado com o Governo do Estado e com a empresa de telecomunicações Telemar, Combustíveis Adquiridos pela CCC (54,25%), em decorrência do acréscimo do número de agências e do aumento no preço dos combustíveis e da rubrica Estoques (34,88%).



O grupo de Imobilizado apresentou uma pequena variação positiva (1,91%) em relação ao exercício de 2005, correspondente aos investimentos nos ativos da companhia.

O Passivo Circulante em dezembro de 2006 apresentou um crescimento de 35,22% em comparação ao exercício anterior, sendo motivado principalmente pelas rubricas Fornecedores (37,01%) e Provisões para Contingências (90,49%) proveniente das contingências cíveis e trabalhistas registradas através das análises realizadas pelos consultores jurídicos da companhia e da provisão constituída para o Programa de Incentivo ao Desligamento - PID . A rubrica de Empréstimos e Financiamentos teve uma redução de 5,79% decorrente da transferência de parcelas do curto para o longo prazo atendendo ao Instrumento Particular de Repactuação do Serviço da Dívida firmado entre a Eletrobrás e a CEAM no exercício em curso.

O Exigível a Longo Prazo apresentou um crescimento de 85,67% em relação ao exercício de 2005 motivado principalmente pela rubrica Empréstimos e Financiamentos (143,00%) decorrente da transferência de parcelas do curto para o longo prazo somada a novas liberações de financiamentos pela Eletrobrás e pela rubrica Recursos da CCC (46,85%).

Em relação ao Resultado do Exercício, destaca-se um acréscimo de 10,81% na Receita Operacional Líquida em relação exercício de 2005 .

Em relação aos Custos e Despesas Operacionais foi apresentado um acréscimo de 72,13% em relação ao exercício de 2005, tendo contribuição das rubricas Material (22,92%) e Combustível para Produção de Energia Elétrica (44,05%) decorrente principalmente da transferência do saldo de crédito do ICMS a recuperar de combustível que se encontrava registrado no Ativo Realizável a Longo Prazo, em função do que determina a Lei 2.989 de 26.10.2005 e do decreto nº 28.558 de 09.12.2005, que isenta do pagamento do ICMS as saídas de energia elétrica realizadas pela CEAM, a partir de novembro de 2005 findando em 31.10.2007. Em 1º de setembro de 2006, foi publicado o convênio 80/06 -CONFAZ, autorizando o Estado do Amazonas a deixar de exigir o ICMS a partir de 26.10.2005, da rubrica Energia Elétrica Comprada para Revenda (43,50%) sendo motivado pela transferência de saldo de crédito de ICMS, referente a compra de energia para revenda dos produtores independentes, visando atender a Lei 2.989 de 26.10.05, o decreto 28.558 de 09.12.2005 e o convênio 80/06-CONFAZ, e da rubrica Aluguéis (66,16%) decorrente dos aluguéis de grupos geradores.

O Resultado Financeiro (Receitas menos Despesas), teve um acréscimo de 274,90 % em relação ao exercício de 2005, sendo impactado pela rubrica Encargos da Dívida (93,27%) decorrente da atualização do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, pela rubrica Multas Moratórias e Compensatórias (94,99%) decorrente principalmente das atualizações das obrigações com a Petrobrás S/A, ocorridas neste exercício e pela rubrica Atualização Monetária em virtude da correção dos contratos da Eletrobrás de adiantamento por conta de futuro aumento de capital, em consonância com a cláusula terceira - Capitalização - parágrafo primeiro.

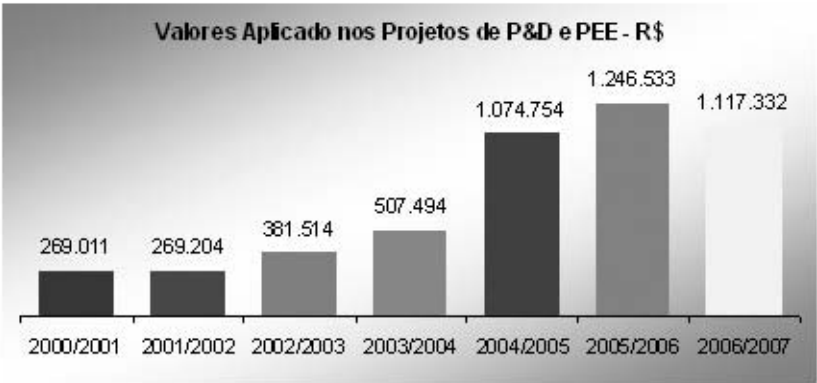
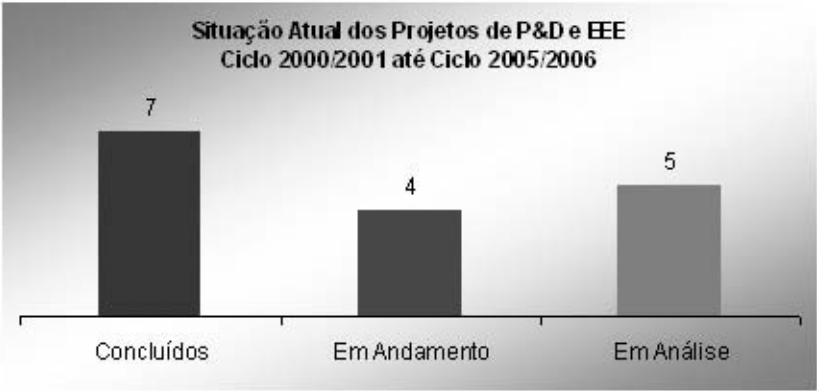
7. PROGRAMAS DE P&D e EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A Lei nº 9.991 de 24/07/00, determina que as empresas distribuidoras do setor elétrico apliquem anualmente em Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e de Eficiência Energética o montante mínimo de 0,50% da sua Receita Operacional Líquida - ROL, em cada Programa.

A aplicação do percentual acima especificado foi válida até 2005. A partir de 2006, as concessionárias de distribuição de energia elétrica deverão aplicar no mínimo 0,75% da sua ROL em Programas de P&D e 0,25% em Programas de Eficiência Energética.

Até o ciclo 2003/2004, dos recursos a serem aplicados em Pesquisa e Desenvolvimento, 50% se destinavam ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Tecnológico - FNDCT. A partir de 2004, com a publicação da Lei 10.848, de 16/03/2004, 20% se destinam ao Ministério das Minas e Energia - MME, 40% ao FNDCT e 40% para serem investidos em Programas de P&D.

A CEAM participa dos Programas de P&D e E&E desde o ciclo 2000/2001 e até o ciclo 2006/2007, dos 17 projetos componentes desses Programas, 7 foram concluídos, 4 estão em andamento normal e 5 estão sendo analisados pela ANEEL.



Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D

O quadro a seguir apresenta a relação dos projetos de P&D financiados pela CEAM, especificando o ciclo, a instituição executora, o valor investido e a situação atual do projeto.

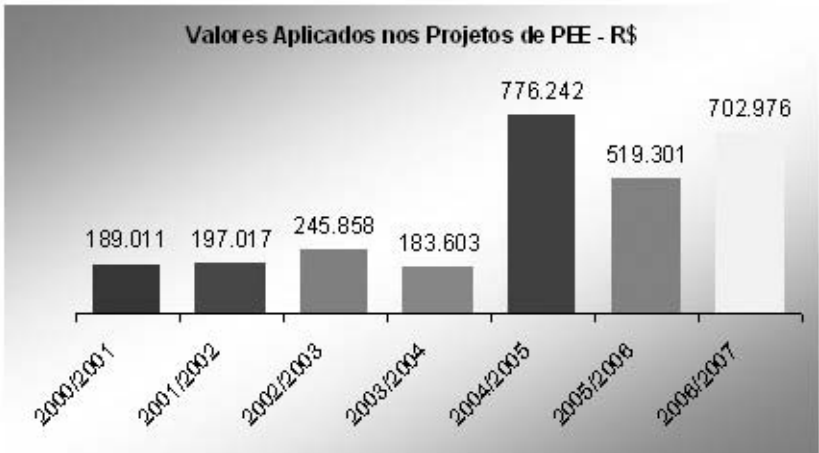
| Nome do Projeto                                                                                                                                | Ciclo     | Instituição Executo-ra     | Valor Investido (R\$) | Situação do Projeto |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|-----------------------|---------------------|
| Os Sistemas Agroflorestais na Recuperação das Áreas Degradadas em Regiões Tropicais Úmidas.                                                    | 2000/2001 | ESCOLA AGROTÉC.            | 80.000                | Concluído           |
| Acompanhamento e Avaliação de Experiências de Eletificação Rural com Sistemas Fotovoltaicos em Comunidades Isoladas.                           | 2001/2002 | UFAM                       | 72.187                | Concluído           |
| Produção e Uso de Biomassa para Fins Energéticos.                                                                                              | 2002/2003 | UFAM                       | 135.656               | Concluído           |
| Avaliação da Performance de Motor de Combustão Externa Utilizando Diferentes Fontes de Calor                                                   | 2003/2004 | UFAM                       | 323.891               | Em Andamento        |
| Software de Monitoramento "On Line" de Motores de Combustão Interna de Ciclo Diesel                                                            | 2004/2005 | UFAM                       | 298.512               | Em Andamento        |
| Desenvolvimento de Sistema Computacional de Controle Ótimo do Uso de Óleo Combustível para Geração de Energia Elétrica da CEAM                 | 2005/2006 | SOLUZIONA UTILI-TIES /UFAM | 390.300               | Em Análise na ANEEL |
| Desenvolvimento de um Simulador das Condições Operativas de uma COD da CEAM utilizando técnicas de Ensino a Distância sobre uma plataforma WEB | 2005/2006 | FUNDAÇÃO PAULO FRONTINI    | 351.242               | Em Análise na ANEEL |
| Qualidade de óleos combustíveis e corrosão de geradores térmicos de energia elétrica                                                           | 2006/2007 | Cooperado ME-SA/CEAM       | 1.105.975             | Em Análise na ANEEL |
| Impactos na Geração de Eletricidade devidos a Implantação de Sistemas de Produção de Biodiesel no Estado do Amazonas                           | 2006/2007 | Cooperado ME-SA/CEAM       | 388.970               | Em Análise na ANEEL |



Projetos de Eficiência Energética

O quadro a seguir apresenta a relação dos projetos de Eficiência Energética financiados pela CEAM, especificando o ciclo, a instituição executora, o valor investido e a situação atual do projeto.

| Nome do Projeto                                                                                                                                    | Ciclo     | Instituição Executora                             | Valor Investido (R\$) | Situação do Projeto                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| Substituição de lâmpadas municípios de Iranduba e Manacapuru.                                                                                      | 2000/2001 | UFAM                                              | 189.011               | Concluído                               |
| Substituição de lâmpadas no setor residencial nas cidades de Manacapuru e Iranduba.                                                                | 2001/2002 | UFAM                                              | 197.017               | Concluído                               |
| Formação da consciência em conservação e eficientização energética no público escolar do SENAI do Amazonas                                         | 2002/2003 | SENAI                                             | 245.858               | Concluído                               |
| Curso de Especialização Lato Sensu em Eficiência Energética.                                                                                       | 2003/2004 | UFAM                                              | 183.603               | Concluído                               |
| Sensibilização para Conservação Energética para o Público Escolar do Interior do Estado do Amazonas.                                               | 2004/2005 | SENAI                                             | 409.140               | Em Andamento                            |
| Consientização do Uso Racional de Energia Elétrica em Escolas Públicas nas Cidades de Itacoatiara e Manacapuru -                                   | 2004/2005 | UFAM                                              | 367.102               | Em Andamento                            |
| Eficientização energética de instalações residenciais em comunidades de baixa renda no município de Itacoatiara.                                   | 2005/2006 | CEAM                                              | 519.301,25            | Aprovado em Processo Final de Licitação |
| Substituição de Lâmpadas Incandescentes no Setor Residencial das Comunidades de Baixa renda dos Municípios de Manacapuru, Parintins e Itacoatiara. | 2006/2007 | FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI/UEA/ CETAM | 702.976,30            | Enviado para Análise da ANEEL           |



## 8. INVESTIMENTOS REALIZADOS EM 2006 - R\$

| DISCRIMINAÇÃO                                                                                     | Revisão ELB aprova-<br>do p/<br>Lei Nº. 11.412. de<br>15.12.06 | Realizado até Dezem-<br>bro/06 | % de Realização<br>s/Revisão |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 1. Energia nos Sistemas Isolados                                                                  | 46.673.000                                                     | 27.394.376                     | 58,69                        |
| 1.1 - Manutenção da Rede de Distribuição Rural                                                    | 100.000                                                        | 76.475                         | 76,48                        |
| 1.2 - Manutenção da Rede de Distribuição Urbana                                                   | 4.500.500                                                      | 2.747.527                      | 61,05                        |
| 1.3 - Ampliação de Rede de Distribuição Urbana                                                    | 7.400.000                                                      | 1.889.160                      | 25,53                        |
| 1.4 - Revitalização do Parque de Geração (71,2kW)                                                 | 4.000.000                                                      | 237.629                        | 5,59                         |
| 1.5 - Implantação de 12,7km de oleodutos e instalação de tanques p/<br>armazenagem de combustível | 200.000                                                        | 1.744                          | 0,87                         |
| 1.6 - Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica                                        | 4.172.500                                                      | 1.120.637                      | 26,86                        |
| 1.7 - Ampliação da capacidade do parque gerador                                                   | 26.000.000                                                     | 21.321.204                     | 82,00                        |
| 1.8 - Implantação do sistema de controle ambiental                                                | 300.000                                                        | -                              | -                            |
| 2. Energia Cidadã                                                                                 | 109.327.000                                                    | 29.228.417                     | 26,73                        |
| 2.1 - Ampliação da rede de distribuição rural - Luz Para Todos                                    | 109.327.000                                                    | 29.228.417                     | 26,73                        |
| 3. Programa de Infra-Estrutura de Apoio                                                           | 4.000.000                                                      | 1.200.176                      | 30,00                        |
| 3.1 - Manutenção e adequação de bens imóveis                                                      | 1.000.000                                                      | 162.953                        | 16,30                        |
| 3.2 - Manutenção e adequação de bens móveis                                                       | 1.000.000                                                      | 428.371                        | 42,84                        |
| 3.3 - Manutenção e adequação de ativos de informática                                             | 2.000.000                                                      | 608.852                        | 30,44                        |
| Total                                                                                             | 160.000.000                                                    | 57.822.969                     | 36,14                        |

## 9. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A CEAM exerce seu papel de empresa socialmente responsável a partir da implantação de projetos desenvolvidos de acordo com as diretrizes da Responsabilidade Social Empresarial (RSE), em consonância às normas emanadas pela ELETROBRÁS, priorizando os colaboradores internos, estendendo-se aos seus dependentes e comunidades de entorno. As diversas ações objetivam estimular as relações interpessoais, motivação organizacional e o exercício da cidadania.

Para subsidiar o avanço de uma política administrativa voltada para a prática de Responsabilidade Social Empresarial, contribuindo com o desenvolvimento do conjunto de diretrizes e procedimentos que sistematiza a gestão de negócio da empresa, a CEAM está associada ao Instituto Ethos, uma importante organização não-governamental, criada com a missão de mobilizar, sensibilizar e ajudar as empresas a gerir seus negócios de forma socialmente responsável, tendo como característica principal o interesse em estabelecer padrões éticos de relacionamento com funcionários, clientes, fornecedores, comunidade, acionistas, poder público e com o meio ambiente.

A CEAM é membro do Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida - COEP, que reúne entidades distribuídas em 27 comitês estaduais, constituindo-se numa grande rede de mobilização social, que incentiva iniciativas de promoção do desenvolvimento humano e social. E também faz parte do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, que é um instrumento de articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para as ações na área da alimentação e nutrição, estimulando que a sociedade participe da formulação, execução e acompanhamento de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando a importância de parcerias para o êxito nas ações e projetos desenvolvidos pelo Programa de Responsabilidade Social, no ano de 2006, além do envolvimento e da participação de vários colaboradores pertencentes aos diferentes departamentos da empresa, a CEAM buscou o apoio do Departamento de Gestão Pessoal - AGP e das agências de Alvarães, Autazes, Careiro, Iranduba, Itacoatiara, Manaquiri, Novo Airão, Nova Olinda, Novo Remanso, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Tefé e Urucará para o desenvolvimento do projeto "Ações direcionadas aos colaboradores da empresa e comunidades de entorno".

No âmbito externo, foram feitas doações de papel destinado à reciclagem para a Liga Amazonense Contra o Câncer - LACC e doações de brinquedos à crianças carentes do município de Presidente Figueiredo através da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Figueiredo - SE-MED.

A CEAM está presente em 101 agências, distribuídas por todo o Estado do Amazonas, onde a execução de projetos sociais nessas localidades é dificultada, principalmente, pela falta de estrutura de apoio e reduzido orçamento. Para superar essas limitações, a empresa tem buscado continuamente parceira para que possa viabilizar a realização de uma maior quantidade de projetos sociais com qualidade.

## Principais Projetos em Desenvolvimento

Adolescente Aprendiz - "O Profissional do Futuro" - A primeira turma deste projeto iniciou suas atividades em 14/12/2004, a partir do Termo de Convênio celebrado entre a CEAM e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE. Com vinte participantes, no qual 16% possuem idades compreendidas entre 14 e 15 anos e 84% entre 16 e 17 anos, o objetivo foi de capacitar estes jovens para suas inclusões no mercado de trabalho, transmitindo valores éticos e de cidadania, em paralelo às suas profissionalizações em serviços administrativos, comerciais e financeiros. Pelo trabalho desempenhado recebem salário, transporte, alimentação e fardamento. O Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) é responsável pelas aulas de capacitação dos alunos e assinatura da CTPS desde o início do trabalho.

Coral Energia do Amazonas - Com três anos de criação, o Coral Energia é uma importante atividade de integração, aproximando e oportunizando a interatividade entre colaboradores de diferentes áreas da empresa. Durante o ano de 2006, o coral fez diversas apresentações em eventos internos e públicos, contribuindo essencialmente para o fortalecimento da imagem institucional da empresa. Os ensaios acontecem três vezes por semana no horário de intervalo do almoço e sua manutenção se dá através da efetuação do pagamento mensal referente aos serviços prestados à coordenadora do Coral.

Ações direcionadas aos colaboradores da empresa e comunidades de entorno - Foram oferecidas palestras com temáticas sobre saúde, exames de diabetes, aferimento de pressão e exibição de filme aos dependentes dos colaboradores da empresa. Esta ação contribui para o diagnóstico das situações-problemas nas agências e comunidades visitadas, tendo sido atendidas pelo projeto as agências de Alvarães, Autazes, Careiro, Iranduba, Itacoatiara, Manaquiri, Novo Airão, Nova Olinda, Novo Remanso, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Tefé e Urucará.

Natal da Energia 2006 - Com o objetivo de promover maior integração entre nossos colaboradores, sensibilizando-os para a valorização da Responsabilidade Social Empresarial, a CEAM fez uma arrecadação de brinquedos entre os colaboradores, bem como empregados e fornecedores, para beneficiarem 330 crianças carentes do município de Presidente Figueiredo, parte delas pertencentes à Escola Municipal São Miguel, localizada no quilômetro 50 da estrada AM 240 e outra do Centro Espírita Fonte de Luz e ainda aos filhos dos colaboradores da agência deste município. A entrega aconteceu no dia 22/12/2006, numa atividade de brincadeiras e descontração nos locais de entrega.

Jornal Mural - É um veículo de comunicação didático que contribui essencialmente como apoio às campanhas internas desenvolvidas pela CEAM. É elaborado de forma estritamente artesanal, porém com a devida programação visual e informações condizentes, sendo direcionado essencialmente ao público interno, onde são transmitidas notícias relevantes que ocorrem na empresa de maneira rápida e eficiente, contribuindo para a integração social dos colaboradores.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL - R\$ Mil

| RECURSOS HUMANOS                                                               | 31.12.2006 | 31.12.2005 |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Remuneração bruta*                                                             |            |            |
| Empregados                                                                     | 16.981     | 28.940     |
| Administradores*                                                               | 155        | 140        |
| Total da remuneração bruta                                                     | 17.136     | 29.080     |
| Relação entre a maior e a menor muneração                                      |            |            |
| Empregados                                                                     |            |            |
| - menor remuneração (R\$)                                                      | 448.22     | 419.20     |
| - maior remuneração (R\$)                                                      | 7.147      | 5.882      |
| Administradores                                                                |            |            |
| - menor remuneração (R\$)                                                      | 1.506      |            |
| - maior remuneração (R\$)                                                      | 1.506      | 7.801      |
| Gasto com encargos sociais                                                     |            |            |
| Empregados                                                                     | 10.746     |            |
| Benefícios concedidos a empregados                                             |            |            |
| Gastos com alimentação                                                         | 6.464      | 6.075      |
| Gastos com transporte                                                          | 933        | 820        |
| Gastos com previdência privada                                                 | -          |            |
| Gastos com saúde                                                               | 4.978      | 5.889      |
| Gastos com segurança e medicina no trabalho                                    | 56         | 18         |
| Gastos com educação (exceto ambiental)                                         | 1.010      | 227        |
| Gastos com cultura                                                             | -          |            |
| Gastos com capacitação e desenvolvimento profissional                          | 115        | 569        |
| Gastos com creches ou auxílio-creches                                          | 5          | 645        |
| Composição do corpo funcional                                                  |            |            |
| Total de empregados no final do exercício                                      | 1.144      | 1.141      |
| Total de admissões                                                             | 23         | 48         |
| Total de demissões                                                             | 20         | 26         |
| Total de estagiários no final do período                                       | 168        | 127        |
| Total de empregados portadores de necessidades especiais no final do exercício | 7          | 7          |
| Total de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício           | 341        | 361        |
| Total de empregados por sexo                                                   |            |            |
| - masculino                                                                    | 1.022      | 1.028      |
| - feminino                                                                     | 122        | 113        |
| Total de empregados por faixa etária:                                          |            |            |
| - abaixo de 30 anos                                                            | 65         | 88         |
| - de 30 a 45 anos (inclusive)                                                  | 619        | 619        |
| - acima de 45 anos                                                             | 460        | 434        |
| Total de empregados por nível de escolaridade                                  |            |            |
| - analfabetos                                                                  | -          |            |
| - com ensino fundamental                                                       | 633        | 643        |
| - com ensino médio                                                             | 336        | 397        |
| - com ensino técnico                                                           | 70         | -          |
| - com ensino superior                                                          | 105        | 101        |
| - pós-graduados                                                                | -          |            |
| Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:                         |            |            |
| - masculino (%)                                                                | 85,84      | 1          |
| - feminino (%)                                                                 | 14,16      | 0          |
| Ações trabalhistas movidas pelos empregados contra a entidade                  |            |            |
| Número de processos trabalhistas movidos contra a entidade                     | 21         | 13         |
| Número de processos trabalhistas julgados procedentes                          | 8          | 6          |
| Número de processos trabalhistas julgados improcedentes                        | 2          | 5          |
| Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça         | 528        | -          |
| INTERAÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO                                               |            |            |
| Relacionamento com a comunidade - Investimentos em:                            |            |            |
| Educação, exceto a de caráter ambiental                                        | 184        | 141        |
| Cultura                                                                        | 5          | 5          |
| Saúde e saneamento                                                             | 4          | 146        |
| Esporte e lazer, não considerados os patrocínios com finalidade publicitária   | 3          | -          |
| Alimentação                                                                    | 2          | -          |
| Total dos investimentos                                                        | 198        | 292        |
| Interação com os clientes                                                      |            |            |





|                                                                                                                          |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Número de reclamações recebidas diretamente na entidade                                                                  | 70.393 | 72.089 |
| Número de reclamações recebidas por meio dos órgãos de proteção e defesa do consumidor                                   | 24     | 39     |
| Número de reclamações recebidas por meio da Justiça                                                                      | 120    | -      |
| Número das reclamações atendidas em cada instância arrolada                                                              | 5      | 38.958 |
| Montante de multas e indenizações a clientes, determinadas por órgãos de proteção e defesa do consumidor ou pela Justiça | -      | -      |
| Ações empreendidas pela entidade para sanar ou minimizar as causas das reclamações                                       | -      | -      |

Interação com os fornecedores

|                                                                                                                        |   |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|
| Critérios de responsabilidade social utilizados para a seleção de seus fornecedores                                    | - | -   |
| INTERAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE                                                                                          |   |     |
| Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente                      |   | 57  |
| Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados                                      |   | 4   |
| Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativamente e/ou judicialmente |   | 240 |

11. DESTAQUES

A empresa buscou incessantemente a melhoria de procedimentos, sistematização de serviços, modernização de instalações de acordo com as diretrizes da Eletrobrás e a adequação às normas e procedimentos estabelecidos pela ANEEL, tendo em vista o fornecimento de energia elétrica na quantidade e qualidade mínima necessária para bem atender ao consumidor. Merecem destaque os seguintes fatos ocorridos durante ano de 2006:

- Incremento de 12,8% na energia faturada, muito embora tenha ocorrido uma redução no faturamento em reais de 10,7%, devido principalmente a isenção de 25% do ICMS nas faturas de energia elétrica;
- Redução de 23,46% na inadimplência, correspondente a uma recuperação de R\$ 12 milhões;
- Redução das perdas de energia elétrica de 46,1 em 2005 para 43,5% em 2006;
- Execução do Programa Luz Para Todos, representando um investimento da ordem de R\$ 28,6 milhões com a eletrificação de 3.862 propriedades rurais, distribuídas em 22 municípios e 98 localidades, beneficiando cerca de 19.310 pessoas;
- Economia da ordem de R\$ 5,2 milhões nas despesas com óleo lubrificante e diesel, proveniente da interligação de Iranduba ao sistema elétrico da Manaus Energia;
- Aquisição de 82 grupos geradores, totalizando uma potência aproximada de 38 MW, dos quais 61 grupos foram instalados em 2006, correspondendo a um incremento de 24,23 MW ao sistema de geração;
- Queda de 74,91% do índice de racionamento entre o ano de 1999 e o de 2006, refletindo a melhoria na confiabilidade do fornecimento;
- Redução dos impactos ambientais nas usinas;
- Modernização e expansão do parque computacional e continuação da implantação de infra-estrutura de rede local de computadores nas agências;
- Melhor qualificação profissional e elevação do nível de satisfação dos colaboradores em função dos treinamentos realizados.

Willamy Moreira Frota  
Diretor-Presidente

Camilo Gil Cabral  
Diretor Técnico

Wenceslau Abtibol  
Diretor de Distribuição

Anselmo de Santana Brasil  
Diretor Administrativo

Luiz Henrique Hamann  
Diretor Financeiro

EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31.12.2006

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Elaboradas de acordo com:

- a) Lei n.º 6.404/76;
- b) Resolução ANEEL - 444/01;
- c) Instruções emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Centrais Elétricas Brasileiras S/A-ELETROBRÁS.
- d) Ofício Circular nº 2.396/06 - SSF/ANEEL
- e) Ofício Circular nº 059/07 - SSF/ANELL

|                                                                                          |          |          |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS<br>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br>(EM MILHARES DE REAIS) |          |          |                  |
| ATIVO                                                                                    | 2006     | 2005     | (Reclassificado) |
| CIRCULANTE                                                                               |          |          |                  |
| Numerário disponível (Nota 5)                                                            | 2.118    | 3.470    |                  |
| Aplicações no mercado aberto (Nota 5)                                                    | 6.623    | 1.788    |                  |
| Consumidores e concessionárias (Nota 6-a)                                                | 42.047   | 52.359   |                  |
| Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa (Nota 6-b)                                   | (21.049) | (28.577) |                  |
| Devedores diversos (Nota 7)                                                              | 1.942    | 1.433    |                  |
| Estoque                                                                                  | 23.847   | 17.680   |                  |
| Aquisição de combustível por conta da CCC                                                | 37.325   | 24.197   |                  |
| Outros créditos (Nota 8)                                                                 | 24.060   | 10.289   |                  |
|                                                                                          | 116.913  | 82.639   |                  |
| NÃO CIRCULANTE                                                                           |          |          |                  |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                                                 |          |          |                  |
| Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis (Nota 9)                                   | 111.133  | 118.425  |                  |
| Outros Créditos (Nota 9)                                                                 | 196      | 181      |                  |
|                                                                                          | 111.329  | 118.606  |                  |

|                             |         |         |
|-----------------------------|---------|---------|
| INVESTIMENTO (Nota 10)      | 6.263   | 6.263   |
| ATIVO IMOBILIZADO (Nota 11) | 240.934 | 236.268 |
| ATIVO INTANGÍVEL (Nota 12)  | 2.276   | 2.276   |
|                             | 360.802 | 363.413 |
| TOTAL DO ATIVO              |         |         |
|                             | 477.715 | 446.052 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

|                                                                                          |             |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS<br>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br>(EM MILHARES DE REAIS) |             |             |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                             | 2006        | 2005        |
| CIRCULANTE                                                                               |             |             |
| Fornecedores (Nota 13)                                                                   | 181.832     | 132.715     |
| Folha de Pagamento                                                                       | 197         | 397         |
| Encargos de Dívidas                                                                      | 964         | 787         |
| Empréstimos e Financiamentos (Nota 14)                                                   | 23.718      | 25.177      |
| Taxas Regulamentares (Nota 15)                                                           | 1.013       | 262         |
| Tributos e Contribuições Sociais (Nota 16)                                               | 4.277       | 4.708       |
| Obrigações Estimadas                                                                     | 3.636       | 3.061       |
| Provisões para Contingências (Nota 18)                                                   | 31.355      | 16.460      |
| Outras Contas a Pagar (Nota 20)                                                          | 6.911       | 4.207       |
|                                                                                          | 253.903     | 187.774     |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                                                   |             |             |
| Empréstimos e Financiamentos (Nota 14)                                                   | 279.768     | 115.129     |
| Tributos e Contribuições Sociais (Nota 16 e 17)                                          | 30.635      | 30.674      |
| Recursos da CCC                                                                          | 150.104     | 102.219     |
|                                                                                          | 460.507     | 248.022     |
| PASSIVO A DESCOBERTO                                                                     |             |             |
| Capital Social (Nota 21-a)                                                               | 747.874     | 747.874     |
| Prejuízos Acumulados (Nota 21-c)                                                         | (1.434.611) | (1.151.109) |
|                                                                                          | (686.737)   | (403.235)   |
| Recursos destinados a aumento de capital (Nota 21-b)                                     | 450.042     | 413.491     |
|                                                                                          | (236.695)   | 10.256      |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                    |             |             |
|                                                                                          | 477.715     | 446.052     |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

|                                                                                                |           |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS<br>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br>(EM MILHARES DE REAIS) |           |                          |
|                                                                                                | 2006      | 2005<br>(Reclassificado) |
| RECEITA OPERACIONAL                                                                            |           |                          |
| Fornecimento de energia elétrica (Nota 22)                                                     | 121.617   | 142.901                  |
| Outras                                                                                         | 2.741     | 987                      |
|                                                                                                | 124.358   | 143.888                  |
| Deduções a receita operacional                                                                 |           |                          |
| Impostos e contribuições sobre a receita                                                       | (1.316)   | (32.359)                 |
| Quota para reserva global de reversão - RGR                                                    | (2.733)   | (2.959)                  |
|                                                                                                | (4.049)   | (35.318)                 |
| Receita operacional líquida                                                                    | 120.309   | 108.570                  |
| DESPESA OPERACIONAL                                                                            |           |                          |
| Pessoal                                                                                        | (49.348)  | (46.426)                 |
| Material                                                                                       | (18.189)  | (14.798)                 |
| Combustível para produção de energia elétrica (Nota 23)                                        | (471.008) | (326.965)                |
| Quota para conta de consumo de combustível - CCC                                               | (6.045)   | (4.004)                  |
| (-) Recuperação de Despesas - Combustível CCC                                                  | 355.875   | 308.089                  |
| Serviços de terceiros                                                                          | (27.450)  | (25.432)                 |
| Energia elétrica comprada para revenda (Nota 24)                                               | (22.269)  | (15.518)                 |
| Depreciação e amortização                                                                      | (13.902)  | (12.697)                 |
| Provisões operacionais (Nota 18)                                                               | (13.978)  | (9.179)                  |
| Reversão de provisões                                                                          | 8.103     | -                        |
| Aluguéis (Nota 25)                                                                             | (56.693)  | (34.120)                 |
| Outras despesas                                                                                | (10.144)  | (7.784)                  |
|                                                                                                | (325.048) | (188.834)                |
| RESULTADO DO SERVIÇO                                                                           | (204.739) | (80.264)                 |
| RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA                                                                   |           |                          |
| Renda de aplicações financeiras                                                                | 990       | 438                      |
| Acréscimos moratórios s/ energia vendida                                                       | 1.985     | 1.894                    |
| Variação monetária ativa                                                                       | 198       | 198                      |
| Variação monetária passiva                                                                     | (87)      | (254)                    |
| Encargos de dívidas                                                                            | (19.138)  | (9.902)                  |
| Multas Moratórias e Compensatórias (Nota 27-b)                                                 | (26.362)  | (13.760)                 |
| Atualização Monetária (Nota 27-c)                                                              | (36.551)  | -                        |
| Outras                                                                                         | (705)     | 135                      |
|                                                                                                | (79.670)  | (21.251)                 |
| Resultado operacional                                                                          | (284.409) | (101.515)                |



|                                                      |           |           |                                           |         |           |         |          |
|------------------------------------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------------|---------|-----------|---------|----------|
| RECEITA NÃO OPERACIONAL                              | 2.254     | 198       | Saldos em 31 de dezembro de 2002          | 747.874 | (858.963) | 194.316 | 83.227   |
| DESPESA NÃO OPERACIONAL                              | (1.347)   | (5)       |                                           |         |           |         |          |
| Resultado não operacional (Nota 28)                  | 907       | 193       | Recursos destinados a aumento de capital. | -       | -         | 90.174  | 90.174   |
| Prejuízo antes do imposto de renda e contrib. Social | (283.502) | (101.322) | Prejuízo do exercício                     | -       | (97.920)  | -       | (97.920) |
| Prejuízo líquido do exercício                        | (283.502) | (101.322) |                                           |         |           |         |          |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS<br>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br>(EM MILHARES DE REAIS) |           |                          |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|--|--|
|                                                                                                | 2006      | 2005<br>(Reclassificado) |  |  |
| RECEITA OPERACIONAL                                                                            |           |                          |  |  |
| Fornecimento de energia elétrica                                                               | 121.617   | 142.901                  |  |  |
| Outras receitas operacionais                                                                   | 2.741     | 987                      |  |  |
|                                                                                                | 124.358   | 143.888                  |  |  |
| DEDUÇÕES A RECEITA OPERACIONAL                                                                 |           |                          |  |  |
| ICMS                                                                                           | (1.316)   | (32.137)                 |  |  |
| PASEP                                                                                          | -         | (40)                     |  |  |
| COFINS                                                                                         | -         | (182)                    |  |  |
| Quota para reserva global de reversão - RGR                                                    | (2.733)   | (2.959)                  |  |  |
|                                                                                                | (4.049)   | (35.318)                 |  |  |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                                                                    | 120.309   | 108.570                  |  |  |
| CUSTO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                              |           |                          |  |  |
| Custo com energia elétrica                                                                     |           |                          |  |  |
| Energia elétrica comprada para revenda                                                         | (22.269)  | (15.518)                 |  |  |
|                                                                                                | (22.269)  | (15.518)                 |  |  |
| Custo de operação                                                                              |           |                          |  |  |
| Pessoal                                                                                        | (27.149)  | (26.084)                 |  |  |
| Material                                                                                       | (17.297)  | (13.557)                 |  |  |
| Serviços de terceiros                                                                          | (14.587)  | (15.314)                 |  |  |
| Combustível p/ produção de energia elétrica                                                    | (471.008) | (326.965)                |  |  |
| Quota CCC                                                                                      | (6.045)   | -                        |  |  |
| (-) Recuperação de despesas - Combustível                                                      | 355.875   | 308.089                  |  |  |
| CCC                                                                                            |           |                          |  |  |
| Depreciação e amortização                                                                      | (13.124)  | (12.118)                 |  |  |
| Aluguéis                                                                                       | (56.205)  | (33.803)                 |  |  |
| Outras                                                                                         | (2.832)   | (8.066)                  |  |  |
|                                                                                                | (252.372) | (127.818)                |  |  |
|                                                                                                | (274.641) | (143.336)                |  |  |
| PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO                                                                     | (154.332) | (34.766)                 |  |  |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                                                          |           |                          |  |  |
| Despesas gerais e administrativas                                                              | (42.165)  | (35.879)                 |  |  |
| Outras despesas operacionais                                                                   | (8.242)   | (9.619)                  |  |  |
|                                                                                                | (50.407)  | (45.498)                 |  |  |
| RESULTADO DO SERVIÇO                                                                           | (204.739) | (80.264)                 |  |  |
| RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA                                                                   |           |                          |  |  |
| Renda de aplicações financeiras                                                                | 990       | 438                      |  |  |
| Acréscimos moratórios s/ energia vendida                                                       | 1.985     | 1.894                    |  |  |
| Variação monetária ativa                                                                       | 198       | 198                      |  |  |
| Variação monetária passiva                                                                     | (87)      | (254)                    |  |  |
| Encargos de dívidas                                                                            | (19.138)  | (9.902)                  |  |  |
| Multas Moratórias e Compensatórias                                                             | (26.362)  | (13.760)                 |  |  |
| Atualização Monetária                                                                          | (36.551)  | -                        |  |  |
| Outras                                                                                         | (705)     | 135                      |  |  |
|                                                                                                | (79.670)  | (21.251)                 |  |  |
| RESULTADO OPERACIONAL                                                                          | (284.409) | (101.515)                |  |  |
| RECEITA NÃO OPERACIONAL                                                                        | 2.254     | 198                      |  |  |
| DESPESA NAO OPERACIONAL                                                                        | (1.347)   | (5)                      |  |  |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL                                                                      | 907       | 193                      |  |  |
| Prejuízo do exercício                                                                          | (283.502) | (101.322)                |  |  |
| Prejuízo por ação - R\$                                                                        | (0,032)   | (0,011)                  |  |  |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO<br>(EM MILHARES DE REAIS) |                          |                                        |                                                   |          |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|
| DESCRIÇÃO                                                                 | CAPITAL<br>INTEGRALIZADO | LUCROS OU<br>(PREJUÍZOS)<br>ACUMULADOS | RECURSOS<br>DESTINADOS<br>A AUMENTO<br>DE CAPITAL | TOTAL    |
| Saldos em 31 de dezembro de 2001                                          | 747.874                  | (779.849)                              | 111.013                                           | 79.038   |
| Recursos destinados a aumento de capital.                                 | -                        | -                                      | 83.303                                            | 83.303   |
| Prejuízo do exercício                                                     | -                        | (79.114)                               | -                                                 | (79.114) |
|                                                                           |                          |                                        |                                                   | -        |

|                                           |         |             |         |           |
|-------------------------------------------|---------|-------------|---------|-----------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2002          | 747.874 | (858.963)   | 194.316 | 83.227    |
| Recursos destinados a aumento de capital. | -       | -           | 90.174  | 90.174    |
| Prejuízo do exercício                     | -       | (97.920)    | -       | (97.920)  |
| Saldos em 31 de dezembro de 2003          | 747.874 | (956.883)   | 284.490 | 75.481    |
| Recursos destinados a aumento de capital. | -       | -           | 39.119  | 39.119    |
| Prejuízo do exercício                     | -       | (92.904)    | -       | (92.904)  |
| Saldos em 31 de dezembro de 2004          | 747.874 | (1.049.787) | 323.609 | 21.696    |
| Recursos destinados a aumento de capital. | -       | -           | 89.882  | 89.882    |
| Prejuízo do exercício                     | -       | (101.322)   | -       | (101.322) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2005          | 747.874 | (1.151.109) | 413.491 | 10.256    |
| Recursos destinados a aumento de capital  | -       | -           | 36.551  | 36.551    |
| Prejuízo do exercício                     | -       | (283.502)   | -       | (283.502) |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2006          | 747.874 | (1.434.611) | 450.042 | (236.695) |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

| DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br>(EM MILHARES DE REAIS) |  |          | 2006    | 2005     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|---------|----------|
| ORIGENS                                                                                                             |  |          |         |          |
| De acionistas                                                                                                       |  |          |         |          |
| Recursos destinados a Aumento de Capital                                                                            |  | -        |         | 89.882   |
|                                                                                                                     |  | -        |         | 89.882   |
| De Terceiros                                                                                                        |  |          |         |          |
| Financiamentos Obtidos                                                                                              |  | 145.865  |         | 16.069   |
| Transferência do Imobilizado para a Despesa                                                                         |  | 69       |         | -        |
| Encargos do Exigível a Longo Prazo                                                                                  |  | 19.251   |         | 7.385    |
| Baixas no Imobilizado                                                                                               |  | 1.617    |         | 108      |
| Bens Vinculados a Concessão                                                                                         |  | 37.569   |         | 6.833    |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo                                                                                   |  | 74.251   |         | 69.320   |
| Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo                                                                           |  | 46.360   |         | -        |
|                                                                                                                     |  |          | 324.982 | 99.715   |
| TOTAL DAS ORIGENS                                                                                                   |  |          | 324.982 | 189.597  |
| APLICAÇÕES                                                                                                          |  |          |         |          |
| Nas Operações                                                                                                       |  |          |         |          |
| Prejuízo do Exercício                                                                                               |  | 283.502  |         | 101.322  |
| Despesas que não afetam o Capital Circulante Líquido                                                                |  |          |         |          |
| . Depreciação e Amortização                                                                                         |  | (13.902) |         | (12.697) |
| . Variação Monetária e Cambial de Longo Prazo                                                                       |  | (36.551) |         | (161)    |
|                                                                                                                     |  | 233.049  |         | 88.464   |
| No Realizável a Longo Prazo                                                                                         |  | 39.083   |         | 41.846   |
| No Imobilizado                                                                                                      |  | 57.823   |         | 55.804   |
| Em Exigíveis a Longo Prazo transferidos para o Passivo Circulante                                                   |  | 26.882   |         | 27.909   |
|                                                                                                                     |  | 123.788  |         | 125.559  |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES                                                                                                |  | 356.837  |         | 214.023  |
| AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO                                                                     |  | (31.855) |         | (24.426) |

| DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO |          |          |
|--------------------------------------------------------|----------|----------|
| Ativo Circulante                                       | -        |          |
| No início do exercício                                 | 82.639   | 61.889   |
| No fim do exercício                                    | 116.913  | 82.639   |
|                                                        | 34.274   | 20.750   |
| Passivo Circulante                                     |          |          |
| No início do exercício                                 | 187.774  | 142.598  |
| No fim do exercício                                    | 253.903  | 187.774  |
|                                                        | 66.129   | 45.176   |
| AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO        | (31.855) | (24.426) |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis



| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM MILHARES DE REAIS) |                  |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
|                                                                                               | 2006             | 2005            |
| <b>Atividades Operacionais</b>                                                                |                  |                 |
| Prejuízo Líquido do Exercício                                                                 | (283.502)        | (101.322)       |
| <b>Despesas (Receitas) que não afetam o Caixa</b>                                             |                  |                 |
| Provisão para Devedores Duvidosos                                                             | (7.528)          | 5.947           |
| Depreciação e Amortização                                                                     | 13.902           | 12.697          |
| Variação monetária de Longo Prazo                                                             | 36.551           | 161             |
| Transferência do Imobilizado para Despesa                                                     | 69               | -               |
| Baixa do Imobilizado                                                                          | 1.617            | 108             |
|                                                                                               | <b>(238.891)</b> | <b>(82.409)</b> |
| <b>Variações no Ativo Circulante</b>                                                          |                  |                 |
| Consumidores e Concessionárias                                                                | 10.312           | (6.247)         |
| Devedores Diversos                                                                            | (509)            | (355)           |
| Outros Créditos                                                                               | (13.771)         | (6.231)         |
| Almoxarifado                                                                                  | (19.295)         | (15.073)        |
| <b>Variações no Passivo Circulante</b>                                                        |                  |                 |
| Fornecedores                                                                                  | 49.117           | 13.863          |
| Folha de Pagamento                                                                            | (200)            | (129)           |
| Encargos de Dívidas                                                                           | 177              | (104)           |
| Tributos e Contribuições Sociais                                                              | (431)            | 1.655           |
| Empréstimos e Financiamentos                                                                  | (1.459)          | 25.177          |
| Obrigações Estimadas                                                                          | 575              | 433             |
| Provisões para Contingências                                                                  | 14.895           | 4.572           |
| Outras Obrigações                                                                             | 3.455            | (291)           |
|                                                                                               | <b>42.866</b>    | <b>17.270</b>   |
| <b>Variações no Realizável a Longo Prazo</b>                                                  |                  |                 |
| Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis                                                 | 7.292            | (41.883)        |
| Outros Créditos                                                                               | (15)             | 37              |
| <b>Variações no Exigível a Longo Prazo</b>                                                    |                  |                 |
| Empréstimos e Financiamentos                                                                  | 18.774           | (17.792)        |
| Tributos e Encargos Sociais                                                                   | (39)             | (224)           |
| ICMS pago pela CCC                                                                            | 47.885           | 67.264          |
| Outras Obrigações                                                                             | -                | (452)           |
| Obrigações Vinculadas a Concessão                                                             | 37.569           | 6.833           |
|                                                                                               | <b>111.466</b>   | <b>13.783</b>   |
| <b>Disponibilidades Oriundas de Ativos Operacionais</b>                                       |                  |                 |
| <b>Atividades de Investimentos</b>                                                            |                  |                 |
| Imobilizado                                                                                   | (57.823)         | (55.804)        |
|                                                                                               | <b>(57.823)</b>  | <b>(55.804)</b> |
| <b>Atividades de Financiamentos</b>                                                           |                  |                 |
| Dos Acionistas                                                                                |                  |                 |
| Adiantamento para Aumento de Capital                                                          | -                | 89.882          |
|                                                                                               | -                | <b>89.882</b>   |
| De Terceiros                                                                                  |                  |                 |
| Empréstimos e Financiamentos                                                                  | 145.865          | 16.069          |
|                                                                                               | <b>88.042</b>    | <b>50.147</b>   |
| <b>TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA</b>                                                             | <b>3.483</b>     | <b>(1.209)</b>  |
| Saldo Inicial de Caixa                                                                        | 5.258            | 6.467           |
| Saldo Final de Caixa                                                                          | 8.741            | 5.258           |
| <b>VARIAÇÃO NO CAIXA</b>                                                                      | <b>3.483</b>     | <b>(1.209)</b>  |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

| DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM MILHARES DE REAIS) |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                                                                 | 2006             | 2005             |
|                                                                                                 |                  | (Reclassificado) |
| <b>GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>                                                              |                  |                  |
| Receita de Vendas de Energia e Serviços                                                         | 124.358          | 143.888          |
| Resultado não operacional                                                                       | 907              | 193              |
|                                                                                                 | <b>125.265</b>   | <b>144.081</b>   |
| <b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>                                                          |                  |                  |
| Custo da energia elétrica comprada                                                              | (22.269)         | (15.518)         |
| Serviços de Terceiros                                                                           | (27.450)         | (25.432)         |
| Material                                                                                        | (18.189)         | (14.798)         |
| Combustíveis p/ produção de energia elétrica                                                    | (471.008)        | (326.965)        |
| (-) Recuperação de despesa - Combustível CCC                                                    | 355.875          | 308.089          |
| Outros                                                                                          | (16.189)         | (11.788)         |
|                                                                                                 | <b>(199.230)</b> | <b>(86.412)</b>  |
| <b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>                                                                   | <b>(73.965)</b>  | <b>57.669</b>    |
| <b>RETENÇÕES</b>                                                                                |                  |                  |
| Quotas de reintegração                                                                          | (13.902)         | (12.697)         |
| (Constituição) Reversão de Provisões                                                            | (5.875)          | (9.179)          |
|                                                                                                 | <b>(19.777)</b>  | <b>(21.876)</b>  |
| <b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO</b>                                                                 | <b>(93.742)</b>  | <b>35.793</b>    |
| <b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>                                               |                  |                  |
| Receitas Financeiras                                                                            | 4.485            | 2.970            |
|                                                                                                 | <b>4.485</b>     | <b>2.970</b>     |

| VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR                                       | (89.257)         | 38.763           |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>                             |                  |                  |
| Remuneração do trabalho                                             | 40.139           | 38.625           |
| Governos (Impostos e contribuições)                                 | 10.525           | 40.160           |
| Contribuições Sociais INSS e FGTS                                   | 9.209            | 7.801            |
| ICMS                                                                | 1.316            | 32.137           |
| COFINS e PASEP                                                      | -                | 222              |
| Financiadores                                                       | 140.848          | 58.341           |
| Encargos de dívida, variações monetárias e cambiais, juros e outros | 84.155           | 24.221           |
| Aluguéis                                                            | 56.693           | 34.120           |
| Outros                                                              | 2.733            | 2.959            |
|                                                                     | <b>194.245</b>   | <b>140.085</b>   |
| <b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>                                        | <b>(283.502)</b> | <b>(101.322)</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>(89.257)</b>  | <b>38.763</b>    |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Energética do Amazonas - CEAM é uma sociedade por ações de capital fechado e de economia mista, constituída em 28 de fevereiro de 1964. Foi federalizada em abril de 2000, mediante a aquisição de 97,96% do seu Capital Social, pela empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, e tem como objetivo principal a operação e manutenção do maior sistema térmico isolado do mundo, que abrange uma área de 1,57 milhões de quilômetros quadrados.

O parque gerador da CEAM é composto por 97 usinas térmicas isoladas próprias e mais quatro usinas supridas por terceiros. A Manaus Energia supre os municípios de Rio Preto da Eva, Presidente Figueiredo, e localidade de Puraquequara, pertencente ao município de Manaus. O sistema de transmissão subaquático da Manaus Energia já teve sua implantação concluída no município de Iranduba em junho/2006. No município de Manacapuru, a implantação está prevista para ser finalizada em dezembro/2007. A Centrais Elétricas do Acre - ELETROACRE supre o município de Guajará. O município de Itacoatiara, apesar de possuir parque térmico próprio, completa sua necessidade comprando energia da Hermasa Navegação da Amazônia S.A. (Autoprodutor) e BK Energia Itacoatiara Ltda (Produtor Independente). Esse complexo é composto, quase todo, por usinas térmicas a diesel, com exceção dos municípios supridos pela Manaus Energia que gera uma parte da energia fornecida através da Usina Hidroelétrica de Balbina e pelo PIE'S BK Energia Itacoatiara, que utiliza sobras de madeira para a geração de energia.

NOTA 2 - DAS CONCESSÕES

A empresa detém as seguintes concessões e autorizações junto ao Órgão Regulador do Serviço Público de Energia Elétrica:

| Concessões Autorizações                                              | Ato autorizativo                                                               | Vencimento | Capacidade Instalada (MW) | Capacidade Utilizada (MW) |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|---------------------------|
| Reagrupamento com 61 municípios para distribuir Energia              | Resolução ANEEL nº 48 de 02.02.2001, combinado com o Artigo 22 da Lei 9.074 de | 07/07/15   | 346,6                     | 276                       |
| Elétrica e respectivas instalações de transmissão de âmbito próprio. | 07.07.1995, processo de nº 048/00.001121/96-47                                 |            |                           |                           |
|                                                                      | Portaria nº 35, de 20 de fevereiro de 2001, Ministério de Minas e Energia      |            |                           |                           |

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da empresa foram elaboradas de acordo com a legislação societária, conjugada com a legislação específica aplicável aos concessionários de Serviços Públicos de Energia Elétrica, disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e instruções contidas nos Ofícios Circulares nºs 2.396 - SFF/ANEEL, de 28.12.2006 e 059 - SFF/ANEEL de 11 de janeiro de 2007.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Consumidores e concessionárias

- inclui o fornecimento de energia elétrica faturada aos consumidores e a receita relativa ao fornecimento não faturado, até 31 de dezembro de 2006, contabilizado com base no regime de competência. Inclui, também, acréscimos moratórios derivados de atraso de pagamento por parte dos consumidores;

b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

- está constituída em valor considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber;

c) Estoque

- os materiais em estoque, classificados no ativo circulante, estão registrados ao custo médio de aquisição e aqueles destinados à construção estão classificados no imobilizado;

d) Investimento

- as participações societárias estão registradas pelo custo de aquisição. Os outros investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, líquidos de provisão para perda quando aplicável;

e) Imobilizado

- está registrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação acumulada

- a depreciação é calculada pelo método linear, debitada parte ao resultado do exercício e parte ao custo das ordens em curso, em função da utilização dos bens, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas unidades de cadastro - UC, conforme determina a Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994, às taxas anuais constantes da tabela anexa à Resolução ANEEL nº 02, de 24 de dezembro de 1997, e nº 44, de 17 de março de 1999.

- em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros, os encargos financeiros e os efeitos inflacionários, relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo. O mesmo procedimento foi adotado para os juros sobre o capital próprio que financiou as obras em andamento, conforme previsto na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica, até 30 de novembro de 1999;

f) Atualizações monetárias de direitos e obrigações

- os direitos e obrigações sujeitos a reajustes, em função da variação monetária e cambial, por força contratual ou dispositivo legal, estão atualizados até a data do balanço. Os passivos em moeda estrangeira são convertidos para reais em função da taxa de câmbio, reportada pelo Banco Central do Brasil. O efeito líquido dessas atualizações está refletido no resultado do exercício;

g) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro  
- o imposto de renda da pessoa jurídica, de que trata a Lei nº 9.249/95, é calculado pelo regime de apuração do lucro real anual, aplicando-se alíquota de 15% e adicional de 10%, sendo que nos exercícios de 2006 e 2005 foram apurados prejuízos fiscais.  
- a contribuição social sobre o lucro é calculada às alíquotas de 8% (até abril/1999), 12% (de maio até janeiro/2000) e 9% (a partir de fevereiro/2000) sobre o lucro ajustado, sendo que nos exercícios de 2006 e 2005 foram apuradas bases de cálculo negativas;  
h) Resultado  
- o resultado do exercício é apurado segundo regime contábil de competência;  
i) Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica  
- a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL promoveu a revisão das normas e procedimentos contidos no PLANO DE CONTAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, instituindo um documento denominado de Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, contendo o plano de contas, instruções contábeis e roteiro para divulgação de informações econômicas e financeiras, resultando importantes alterações nas práticas contábeis e de divulgação até então aplicáveis a empresas do setor. As normas contidas no referido Manual passaram a ser de aplicação compulsória a partir de 01/01/2002.

NOTA 5 - DISPONIBILIDADES

| Descrição                    | R\$ mil      |              |  |
|------------------------------|--------------|--------------|--|
|                              | 2006         | 2005         |  |
| Aplicações no Mercado Aberto | 6.623        | 1.788        |  |
| Banco do Brasil S/A          | 933          | 1.738        |  |
| Banco da Amazônia S/A        | 69           | 106          |  |
| Banco da Bradesco S/A        | 158          | 294          |  |
| Caixa Econômica Federal      | 216          | 784          |  |
| outras                       | 742          | 548          |  |
| <b>Total</b>                 | <b>8.741</b> | <b>5.258</b> |  |

NOTA 6 - CONSUMIDORES E CONCESSIONÁRIAS

a) Os créditos decorrentes da venda de energia elétrica apresentam o seguinte perfil:

| CIRCULANTE                               | R\$ mil   |             |                       |        |               |
|------------------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------|---------------|
|                                          | VINCENDOS | 2006        |                       | TOTAL  | 2005<br>TOTAL |
|                                          |           | ATÉ 90 DIAS | HÁ MAIS DE<br>90 DIAS |        |               |
| CONSUMIDORES                             |           |             |                       |        |               |
| . Residencial                            | 2.826     | 6.535       | 2.220                 | 11.581 | 11.183        |
| . Industrial                             | 225       | 1.198       | 1.395                 | 2.818  | 4.255         |
| . Comércio, serviços e outras atividades | 860       | 2.246       | 1.200                 | 4.306  | 5.605         |
| . Rural                                  | 133       | 344         | 172                   | 649    | 627           |
| . Poder Público                          | 831       | 2.137       | 8.254                 | 11.222 | 15.488        |
| . Federal                                | 32        | 196         | 652                   | 880    | 895           |
| . Estadual                               | 396       | 869         | 2.684                 | 3.949  | 7.572         |
| . Municipal                              | 403       | 1.072       | 4.918                 | 6.393  | 7.021         |
| . Iluminação Pública                     | 40        | 168         | 737                   | 945    | 1.318         |
| . Serviço Público                        | 71        | 920         | 8.519                 | 9.510  | 11.561        |
| . Serviço Taxado                         | -         | 38          |                       | 38     | 38            |
| . Outros Créditos                        | -         | 978         |                       | 978    | 2.284         |
| Total                                    | 4.986     | 14.564      | 22.497                | 42.047 | 52.359        |

b) Sobre esses créditos, foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, por classe de consumidores, que foi calculada de acordo com o critério determinado pelo Manual do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, da seguinte forma:

| Classe               | Vencimento          | R\$ mil       |
|----------------------|---------------------|---------------|
| <b>CONSUMIDORES</b>  |                     |               |
| . Residencial        | Há mais de 90 dias  | 3.239         |
| . Comercial          | Há mais de 180 dias | 1.076         |
| . Industrial         | Há mais de 360 dias | 1.214         |
| . Poder Público      | Há mais de 360 dias | 7.149         |
| . Serviço Público    | Há mais de 360 dias | 7.092         |
| . Rural              | Há mais de 360 dias | 69            |
| . Iluminação Pública | Há mais de 360 dias | 493           |
| . Outros Devedores   | Há mais de 360 dias | 717           |
| <b>Total</b>         |                     | <b>21.049</b> |

NOTA 7 - DEVEDORES DIVERSOS

| Descrição                                            | R\$ mil      |              |  |
|------------------------------------------------------|--------------|--------------|--|
|                                                      | 2006         | 2005         |  |
| <b>EMPREGADOS</b>                                    |              |              |  |
| Adiantamento de Diárias                              | 580          | 599          |  |
| Décimo Terceiro Salário                              | -            | 19           |  |
| Outros Adiantamentos                                 | 11           | 18           |  |
| Adiantamento de Férias - Acordo Salarial             | -            | 290          |  |
| <b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS COMPENSÁVEIS</b> |              |              |  |
| Imposto de Renda Adicional                           | 161          | 161          |  |
| Outros                                               | -            | -            |  |
| <b>OUTROS DEVEDORES</b>                              |              |              |  |
| Outros Devedores - Geral                             | 1.005        | 142          |  |
| Correio - Jutai / Arrecação                          | 74           | 74           |  |
| Adiantamento de Diárias de Tercerizados              | 111          | 130          |  |
| <b>Total</b>                                         | <b>1.942</b> | <b>1.433</b> |  |

NOTA 8 - OUTROS CRÉDITOS

| Descrição                                | R\$ mil       |               |  |
|------------------------------------------|---------------|---------------|--|
|                                          | 2006          | 2005          |  |
| Títulos de Crédito a Receber             | 4.891         | 4.459         |  |
| Parcelamento de Energia Elétrica Vendida | 17.401        | 5.065         |  |
| Serviços em Curso                        | 596           | 223           |  |
| Outros                                   | 1.172         | 542           |  |
| <b>Total</b>                             | <b>24.060</b> | <b>10.289</b> |  |

NOTA 9 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS COMPENSÁVEIS

| Descrição                                   | R\$ mil        |                  |  |
|---------------------------------------------|----------------|------------------|--|
|                                             | 2006           | 2005             |  |
|                                             |                | (Reclassificado) |  |
| Contribuição Social s/ Lucro Líquido - CSLL | 173            | 143              |  |
| Imposto de Renda Compensável                | 211            | 172              |  |
| ICMS a Recuperar                            | 105.724        | 113.199          |  |
| COFINS Compensável                          | 3.650          | 3.556            |  |
| PIS Compensável                             | 1.375          | 1.355            |  |
|                                             | <b>111.133</b> | <b>118.425</b>   |  |
| Outros Créditos                             | 196            | 181              |  |
| <b>Total</b>                                | <b>111.329</b> | <b>118.606</b>   |  |

O montante de ICMS a Recuperar é proveniente, basicamente, da aquisição de combustível para produção de energia elétrica e da compra de energia elétrica para revenda, tendo em vista que o valor desse tributo, incidente sobre a venda de energia elétrica, vem sendo inferior ao incidente sobre os citados insumos, impossibilitando a sua compensação integral. No momento, a Administração negocia com o Governo do Estado do Amazonas uma forma de viabilizar a realização desse crédito, que é garantido constitucionalmente.

Entretanto, com a publicação da Lei nº 2.989, em 26.10.05, e do Decreto nº 25.558, em 09.12.05, que isenta do pagamento do ICMS as saídas de energia elétrica realizadas pela CEAM, a partir de 1º de novembro de 2005 findando em 31.10.2007, esta deverá consignar na fatura de energia elétrica o valor correspondente ao imposto isento, a título de desconto. Assim, a CEAM, com a entrada em vigor da Lei e do Decreto supramencionados, está obrigada ao estorno do crédito de ICMS, cobrado em operações ocorridas a partir 1º de novembro de 2005. Em 1º de setembro de 2006, foi publicado o Convênio nº 80/06 - CONFAZ, autorizando o Estado do Amazonas a deixar de exigir o crédito tributário do ICMS a partir de 26 de outubro de 2005.

Portanto, no exercício de 2006, o montante registrado no Ativo, na rubrica "ICMS a Recuperar" foi transferido para a despesa.

NOTA 10 - INVESTIMENTOS

Refere-se a bens registrados transitoriamente com a seguinte característica:

| Descrição                               | R\$ mil      |              |  |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|--|
|                                         | 2006         | 2005         |  |
| Terrenos                                | 254          | 254          |  |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | 129          | 129          |  |
| Participações societárias permanentes   | 5.880        | 5.880        |  |
| <b>Total</b>                            | <b>6.263</b> | <b>6.263</b> |  |

NOTA 11 - ATIVO IMOBILIZADO

Composição dos saldos e respectivas taxas de depreciação:

| CONTAS                                          | R\$ mil          |                  | %                                        |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------------------------------|
|                                                 | 2006             | 2005             | Taxas médias de depreciação no exercício |
|                                                 |                  | (Reclassificado) |                                          |
| <b>IMOBILIZADO EM SERVIÇO</b>                   |                  |                  |                                          |
| Geração                                         |                  |                  |                                          |
| - Térmica                                       | 243.311          | 191.134          | 2,49%                                    |
| Distribuição                                    | 98.364           | 86.159           | 1,52%                                    |
| Administração                                   | 13.760           | 12.121           | 1,81%                                    |
|                                                 | <b>355.435</b>   | <b>289.414</b>   |                                          |
| (-) Obrigações Especiais Vinculadas a Concessão | (7.127)          | (7.127)          |                                          |
|                                                 | <b>348.308</b>   | <b>282.287</b>   |                                          |
| <b>(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>                |                  |                  |                                          |
| Geração                                         |                  |                  |                                          |
| - Térmica                                       | (90.790)         | (83.366)         |                                          |
| Distribuição                                    | (61.309)         | (59.989)         |                                          |
| Administração                                   | (7.493)          | (6.819)          |                                          |
|                                                 | <b>(159.592)</b> | <b>(150.174)</b> |                                          |
|                                                 | <b>188.716</b>   | <b>132.113</b>   |                                          |
| <b>IMOBILIZAÇÕES EM CURSO</b>                   |                  |                  |                                          |
| Geração                                         |                  |                  |                                          |
| - Térmica                                       | 60.329           | 91.041           |                                          |
| Distribuição                                    | 81.618           | 65.058           |                                          |
| Administração                                   | 384              | 602              |                                          |
|                                                 | <b>142.331</b>   | <b>156.701</b>   |                                          |
| (-) Obrigações Especiais Vinculadas a Concessão | (90.113)         | (52.546)         |                                          |
|                                                 | <b>52.218</b>    | <b>104.155</b>   |                                          |
| <b>Total</b>                                    | <b>240.934</b>   | <b>236.268</b>   |                                          |

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador;

A Resolução ANEEL nº 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.



a) Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica  
Representam os valores repassados pela União e pelos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de geração, transmissão, distribuição e comercialização, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

| COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES               | R\$ mil       |               |
|-----------------------------------------|---------------|---------------|
|                                         | 2006          | 2005          |
| Participações da União                  | 12.055        | 12.055        |
| Participações Financeiras do Consumidor | 543           | 543           |
| Participações Financeiras do Município  | 1             | 1             |
| Doações e Subvenções                    | 84.642        | 47.074        |
| <b>Total</b>                            | <b>97.241</b> | <b>59.673</b> |

b) Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - LUZ PARA TODOS

O Programa LUZ PARA TODOS foi instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, para proporcionar o atendimento em energia elétrica, até o ano de 2008, à parcela da população do meio rural que não tem acesso a esse serviço público.

Os recursos necessários ao desenvolvimento do Programa, coordenado pelo Ministério das Minas e Energia - MME e operacionalizado com a participação das empresas que compõem o sistema ELETROBRÁS, são oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, instituída pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na forma de subvenção econômica, da Reserva Global de Reversão - RGR, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971 e da contrapartida financeira oferecida por estados, municípios e agentes executores - concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, e cooperativas de eletrificação rural.

Em abril de 2004 a CEAM celebrou um Termo de Compromisso com a União, por intermédio do Ministério das Minas e Energia - MME e o Governo do Estado do Amazonas e interveniência da ANEEL e ELETROBRÁS, para a implantação do Programa LUZ PARA TODOS em sua área de concessão. Neste Termo ficaram definidas, entre outras condições, como meta, o atendimento de 70.000 novos consumidores no meio rural, no período 2004/2008 e a participação percentual de cada uma das fontes de recursos, constantes no quadro abaixo:

| Fonte                                | %             |
|--------------------------------------|---------------|
| MME/ELETROBRÁS - subvenção econômica | 80,00         |
| Governo do Estado do Amazonas        | 10,00         |
| CEAM                                 | 10,00         |
| <b>Total</b>                         | <b>100,00</b> |

Em maio de 2004, a CEAM firmou, com a ELETROBRÁS, o Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS nº 009/2004, objetivando a liberação dos recursos necessários para a execução de até 80% dos custos das obras de seu programa de Eletrificação Rural, que integra o Programa LUZ PARA TODOS, previstas para o biênio 2004/2005.

Em maio de 2005, foi solicitado aditivo ao contrato ECFS 009, junto a ELETROBRÁS. Em julho de 2005, foi assinado o Convênio para Concessão de Subvenção entre o Estado do Amazonas e a CEAM, no valor de R\$ 3.958.490,00, para a cobertura financeira de custos diretos das obras do programa.

Em fevereiro de 2006, a CEAM firmou, com a ELETROBRÁS, o Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS nº 124/05, objetivando atender 15.000 consumidores rurais, alterando o total do projeto para R\$ 71.813.350,00 cujo o recurso integra o Programa LUZ PARA TODOS, previstas para o biênio 2006/2007.

O valor total referente aos convênios assinados para execução do Programa Luz para Todos soma R\$ 118.922.730,00, cujas fontes encontram-se demonstradas no quadro abaixo:

| Fontes de Financiamento | Valor Financiado      |
|-------------------------|-----------------------|
| Eletrobrás              | 103.470.510,00        |
| CEAM                    | 11.493.730,00         |
| Governo do Estado       | 3.958.490,00          |
| <b>Total</b>            | <b>118.922.730,00</b> |

NOTA 12 - ATIVO INTANGÍVEL

| CONTAS                    | R\$ mil      |              |
|---------------------------|--------------|--------------|
|                           | 2006         | 2005         |
| INTANGÍVEL EM SERVIÇO     |              |              |
| Geração                   |              |              |
| - Térmica                 | 23           | 23           |
| Distribuição              | -            | -            |
| Administração             | 2.320        | 2.253        |
|                           | <b>2.343</b> | <b>2.276</b> |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA |              |              |
| Geração                   |              |              |
| - Térmica                 | -            | -            |
| Distribuição              | -            | -            |
| Administração             | (67)         | -            |
|                           | <b>(67)</b>  | <b>-</b>     |
| <b>Total</b>              | <b>2.276</b> | <b>2.276</b> |

Os valores registrados neste grupo, referem-se às rubricas de Linha Telefônica e Software.

NOTA 13 - FORNECEDORES

| DESCRIÇÃO                            | R\$ mil        |                          |
|--------------------------------------|----------------|--------------------------|
|                                      | 2006           | 2005<br>(Reclassificado) |
| Suprimento de Energia Elétrica       | 8.151          | 6.748                    |
| Fornecimento de Materiais e Serviços | 142.913        | 95.963                   |
| Fornecimento de Combustível CCC/CDE  | 30.768         | 30.004                   |
| <b>Total</b>                         | <b>181.832</b> | <b>132.715</b>           |

O principal fornecedor de Material e Serviço é a Petrobrás S/A, conforme demonstrando abaixo:

| DESCRIÇÃO                            | R\$ mil        |               |
|--------------------------------------|----------------|---------------|
|                                      | 2006           | 2005          |
| Fornecimento de Materiais e Serviços |                |               |
| Petrobrás Distribuidora S/A          | 104.066        | 68.975        |
| Outros                               | 38.847         | 26.988        |
| <b>Total</b>                         | <b>142.913</b> | <b>95.963</b> |

NOTA 14 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As principais informações a respeito dos empréstimos e financiamentos são:

Composição:

| DESCRIÇÃO                 | R\$ mil    |                  |                |            |               |                |
|---------------------------|------------|------------------|----------------|------------|---------------|----------------|
|                           | 2006       |                  |                | 2005       |               |                |
|                           | Encargos   | Principal        |                | Encargos   | Principal     |                |
|                           | Circulante | Longo Pra-<br>zo |                | Circulante | Longo Prazo   |                |
| MOEDA ESTRANGEIRA         |            |                  |                |            |               |                |
| Bladex                    | 964        | -                | -              | 786        | -             | -              |
|                           | <b>964</b> | <b>-</b>         | <b>-</b>       | <b>786</b> | <b>-</b>      | <b>-</b>       |
| MOEDA NACIONAL            |            |                  |                |            |               |                |
| Â ECF-2057/00             | -          | 12.059           | 36.224         | -          | 13.829        | 27.657         |
| Â ECF-2082/01             | -          | 2.771            | 13.868         | -          | 3.127         | 12.506         |
| Â ECF-2116/01             | -          | 2.202            | 22.041         | -          | 2.291         | 20.619         |
| Â ECF-2133/02             | -          | 840              | 4.205          | -          | 951           | 3.803          |
| Â ECF-2267/03             | -          | 3.587            | 35.898         | -          | 3.756         | 33.807         |
| Â ECF-2291/03             | -          | 972              | 4.865          | -          | 1.076         | 4.307          |
| Â ECF-2292/03             | -          | 49               | 354            | -          | 31            | 232            |
| Â ECF-2331/04             | -          | 30               | 132            | -          | 3             | 28             |
| Â ECF-2332/04             | -          | 386              | 1.773          | -          | 25            | 278            |
| Â ECF-2330/04             | -          | 427              | 2.329          | -          | 50            | 549            |
| Â ECF-2345/04             | -          | 395              | 1.714          | -          | 38            | 540            |
| Â ECF-2459/05             | -          | -                | 31.142         | 1          | -             | 10.803         |
| Â ECF-2568/06             | -          | -                | 24.140         | -          | -             | -              |
| Â ECF-2590/06             | -          | -                | 26.194         | -          | -             | -              |
| Eletrobrás-Res.0201/2006  | -          | -                | 30.908         | -          | -             | -              |
| Eletrobrás -Res.0407/2006 | -          | -                | 16.028         | -          | -             | -              |
| Eletrobrás -Res.0946/2006 | -          | -                | 27.953         | -          | -             | -              |
| Eletrobrás                | -          | <b>23.718</b>    | <b>279.768</b> | <b>1</b>   | <b>25.177</b> | <b>115.129</b> |
| <b>Total</b>              | <b>964</b> | <b>23.718</b>    | <b>279.768</b> | <b>787</b> | <b>25.177</b> | <b>115.129</b> |

Sobre os empréstimos e financiamentos em moeda nacional incidem encargos de taxas de juros e de administração de 2,00% a 8,05% a.a. Em relação ao saldo dos encargos de dívidas em moeda estrangeira é atualizado mensalmente pela variação do dólar.

No mês de agosto/2006, foram transferidas parcelas do Curto para o Longo Prazo, atendendo ao Instrumento Particular de Repactuação do Serviço da Dívida firmado entre a Eletrobrás e a Ceam. Detalhamento dos Empréstimos e Financiamentos:

| CONTRATO      | FINALIDADE                                                 | VALOR CON-<br>TRATUAL (R\$) | DATA DA ASSINA-<br>TURA | ENCARGOS |       |
|---------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|----------|-------|
|               |                                                            |                             |                         | JUROS    | ADM   |
| ECF 2057/00** | Programa Emergencial - Parque Gerador 1ª Parte             | 56.132.244,06               | 21/12/00                | 7,05%    | 2,06% |
| ECF 2082/01*  | Programa Emergencial - Parque Distribuidor                 | 12.837.459,61               | 17/05/01                | 6,25%    | 2,00% |
| ECF 2116/01   | Programa Emergencial - Parque Gerador 2ª Parte             | 22.354.200,00               | 27/12/01                | 5,67%    | 2,00% |
| ECF 2133/02*  | Programa Emegencial - Melhoria da Rede de Distribuição     | 5.267.688,93                | 24/06/02                | 5,97%    | 2,00% |
| ECF 2267/02*  | Programa Emergencial - Parque Gerador 3ª Parte             | 35.141.500,00               | 09/12/02                | 5,00%    | 2,00% |
| ECF 2291/03   | Cobertura de Déficit Operacional                           | 4.000.000,00                | 27/08/03                | 8,05%    | 5,36% |
| ECF 2292/03   | Programa de Redução das Perdas                             | 709.699,99                  | 09/06/03                | 5,00%    | 2,00% |
| ECF 2331/04   | Programa de Manutenção da Rede de Dis-<br>tribuição Urbana | 285.550,00                  | 25/06/04                | 5,00%    | 2,00% |
| ECF 2332/04   | Programa de Ampliação da Rede de Distri-<br>buição Urbana  | 2.826.850,00                | 25/06/04                | 5,00%    | 2,00% |
| ECF 2330/04   | Programa de Ampliação da Rede de Distri-<br>buição Urbana  | 5.584.980,00                | 25/06/04                | 5,00%    | 2,00% |
| ECF 2345/04   | Programa de Ampliação da Rede de Distri-<br>buição Urbana  | 5.396.410,00                | 14/05/04                | 5,00%    | 2,00% |
| ECF 2459/05   | Programa Emergencial - Parque Gerador 4ª Parte             | 42.265.515,00               | 10/08/05                | 5,00%    | 2,00% |
| RES 201/06    | Cobertura de Déficit Operacional                           | 27.381.459,14               | 21/02/06                | SELIC    | -     |
| RES 407/06    | Cobertura de Déficit Operacional                           | 14.567.404,23               | 18/04/06                | SELIC    | -     |
| ECF 2568/06   | Cobertura de Déficit Operacional                           | 22.784.402,07               | 02/08/06                | SELIC    | -     |
| ECF 2590/06   | Cobertura de Déficit Operacional                           | 25.207.721,46               | 22/09/06                | SELIC    | -     |
| ECF 2599/06   | Cobertura de Déficit Operacional                           | 27.342.430,00               | 17/11/06                | SELIC    | -     |

\* Contratos encerrados \*\* Valor alterado por aditivo contratual

No exercício de 2004, com o intuito de reduzir os déficits da CEAM e alavancar recursos, a controladora Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, por meio da Resolução 156/2004, de 19.03.2004, aprovou a reestruturação das condições financeiras de alguns contratos de empréstimo e financiamento, implicando na suspensão da exigibilidade de pagamento do principal e incorporação dos juros dos contratos ECF-2057/00, ECF-2082/01, ECF-2116/01, ECF-2291/03, ECF-2133/02 e ECF-2267/02 até 31.12.2005 e, também, na alteração das taxas de juros e administrativas dos contratos: ECF-2057/00 - taxa de juros 7,05% a.a. e taxa administrativa 2,06% a.a; e ECF-2291/03 - taxa de juros 8,05% a.a. e taxa administrativa 5,36% a.a.

Composição dos empréstimos e financiamentos por moeda:

| MOEDAS / INDICADO-<br>RES | 2006       |                |               | 2005       |                |               |
|---------------------------|------------|----------------|---------------|------------|----------------|---------------|
|                           | US\$ mil   | R\$ mil        | %             | US\$ mil   | R\$ mil        | %             |
| NACIONAL                  | -          | 303.486        | 99,68         | -          | 140.307        | 99,44         |
| ESTRANGEIRA               | 450        | 964            | 0,32          | 336        | 786            | 0,56          |
| <b>Total</b>              | <b>450</b> | <b>304.450</b> | <b>100,00</b> | <b>336</b> | <b>141.093</b> | <b>100,00</b> |

Os principais indicadores utilizados para a atualização dos empréstimos e financiamentos tiveram a seguinte variação percentual:

| MOEDAS / INDICADORES   | 2006   | 2005    |
|------------------------|--------|---------|
| US\$ (Dólar Americano) | (8,66) | (11,82) |
| IGP-M                  | 3,79   | (1,21)  |

O principal dos empréstimos e financiamentos a longo prazo, R\$ 279.768 mil, equivalente a US\$ 131 mil, tem seus vencimentos assim programados:

| Ano          | R\$ mil        |
|--------------|----------------|
| 2008         | 31.326         |
| 2009         | 36.206         |
| 2010         | 36.206         |
| 2011         | 24.136         |
| Após 2011    | 151.894        |
| <b>Total</b> | <b>279.768</b> |

NOTA 15 - TAXAS REGULAMENTARES

| DESCRIÇÃO                                  | R\$ mil      |            |
|--------------------------------------------|--------------|------------|
|                                            | 2006         | 2005       |
| Quota da reserva global de reversão - RGR  | 202          | 233        |
| Quota para Conta de Consumo de Combustível | 769          | -          |
| Taxa de Fiscalização da ANEEL              | 42           | 29         |
| <b>Total</b>                               | <b>1.013</b> | <b>262</b> |

NOTA 16 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Composição do saldo:

| DESCRIÇÃO                                             | R\$ mil       |               |
|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                       | 2006          | 2005          |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                             |               |               |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF               | 275           | 222           |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU           | -             | 1             |
| Imposto s/ Serviço - ISS                              | 1.357         | 1.498         |
| Instituto Nacional do Seguro Social - INSS            | 663           | 718           |
| Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço - FGTS          | 272           | 236           |
| SENAI                                                 | 22            | 21            |
| SESI                                                  | 28            | 26            |
| Fundo Nacional p/ Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 20            | 18            |
| INSS - Retenção Lei 9711/98                           | 306           | 555           |
| COFINS Retido na Fonte MP - 135/03                    | 577           | 851           |
| CSLL Retido na Fonte MP - 135/03                      | 563           | 355           |
| PIS/PASEP Retido na Fonte MP - 135/03                 | 194           | 207           |
| <b>Total</b>                                          | <b>4.277</b>  | <b>4.708</b>  |
| <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>                 |               |               |
| Programa de recuperação fiscal - REFIS (Parcelamento) | 30.635        | 30.674        |
| <b>Total</b>                                          | <b>30.635</b> | <b>30.674</b> |

NOTA 17 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

Com a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS até 13 de dezembro de 2000, através da Lei nº 10.002, de 14 de setembro de 2000, a Companhia Energética do Amazonas entrou com seu processo de habilitação em 06 de outubro de 2000. Como a CEAM está submetida ao regime de tributação com base no lucro real, enquadrou-se entre aquelas que terão como parcela mensal 1,2% aplicado sobre a receita bruta do mês imediatamente anterior.

Com base nos valores provisionados e nas regras do referido programa, a Companhia apurou e vem recolhendo os valores relativos a 1,2% de seu faturamento mensal, os quais ainda não se encontram homologados, pela comissão gestora do programa. Em função de não ter sido ainda ajustado o montante da dívida, a CEAM deixou de efetivar os registros contábeis com relação a compensação dos créditos tributários existentes de Imposto de Renda e Contribuição Social, cujos principais valores encontram-se demonstrados a seguir.

| ITEM EXTRAORDINÁRIO - REFIS                     | R\$ mil       |
|-------------------------------------------------|---------------|
| Diversos Parcelamentos com o INSS - Curto Prazo | 2.216         |
| Parcelamento com o COFINS - Curto Prazo         | 1.960         |
| Parcelamento com o PASEP - Curto Prazo          | 425           |
| INSS - Valores não parcelados - Circulante      | 14.297        |
| Diversos parcelamentos com o INSS - Longo Prazo | 6.242         |
| Parcelamento com o COFINS - Longo Prazo         | 2.036         |
| Parcelamento com o PASEP - Longo Prazo          | 441           |
| Atualização da Dívida                           | 3.299         |
| <b>sub-total</b>                                | <b>30.916</b> |
| Amortização em 2001                             | (626)         |
| Outros Ajustes 2001                             | (2.862)       |
| <b>Saldo em 31.12.2001</b>                      | <b>27.428</b> |
| Amortização em 2002                             | (779)         |
| Atualização do REFIS pela TJLP                  | 3.217         |
| <b>Saldo em 31.12.2002</b>                      | <b>29.866</b> |
| Amortização em 2003                             | (968)         |
| Atualização do REFIS pela TJLP                  | 2.431         |
| <b>Saldo em 31.12.2003</b>                      | <b>31.329</b> |
| Amortização em 2004                             | (1.393)       |
| Atualização do REFIS pela TJLP                  | 2.174         |

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| <b>Saldo em 31.12.2004</b>     | <b>32.110</b> |
| Amortização em 2005            | (1.752)       |
| Atualização do REFIS pela TJLP | 2.056         |
| <b>Saldo em 31.12.2005</b>     | <b>32.414</b> |
| Amortização em 2006            | (1.560)       |
| Atualização do REFIS pela TJLP | 1.581         |
| <b>Saldo em 31.12.2006</b>     | <b>32.435</b> |

| Composição da Dívida | R\$ mil       |
|----------------------|---------------|
| Curto Prazo          | 1.800         |
| Longo Prazo          | 30.635        |
| <b>Total</b>         | <b>32.435</b> |

A empresa vem mantendo o pagamento regular dos tributos e contribuições como requisito essencial para a manutenção das condições de pagamentos previstas no REFIS.

NOTA 18 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS / OPERACIONAIS

No exercício de 2006, foi efetuada análise específica dos processos trabalhistas e cíveis em andamento, pelos consultores jurídicos da companhia e, em consequência desta constatou-se a necessidade de provisão para os processos judiciais cuja expectativa de vitória é inferior a 50%. Já a provisão para o Programa de Incentivo ao Desligamento - PID foi constituída no valor considerado suficiente pela administração para o seu encerramento.

As provisões para contingências / operacionais e respectivos depósitos judiciais são compostos da forma como se segue:

| DESCRIÇÃO                                  | R\$ mil           |                   |                   |                   |               |            |
|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|------------|
|                                            | 2006              |                   | 2005              |                   |               |            |
|                                            | Valor da Provisão | Depósito Judicial | Valor da Provisão | Depósito Judicial |               |            |
|                                            | No Exercício      | Acumulada         | No Exercício      | Acumulada         |               |            |
| <b>NO CIRCULANTE</b>                       |                   |                   |                   |                   |               |            |
| . Trabalhista                              | 5.597             | 8.402             | 152               | 1.913             | 2.805         | 142        |
| . Prog. de Incentivo ao Desligamento - PID | 3.000             | 9.000             | -                 | -                 | 6.000         | -          |
| . Créditos de Liquidação Duvidosa          | (917)             | -                 | -                 | 4.607             | -             | -          |
| . Cíveis                                   | 6.298             | 13.953            | -                 | 2.659             | 7.655         | -          |
| <b>Total</b>                               | <b>13.978</b>     | <b>31.355</b>     | <b>152</b>        | <b>9.179</b>      | <b>16.460</b> | <b>142</b> |

NOTA 19 - RESSARCIMENTO DO ICMS INCIDENTE SOBRE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS POR CONTA DA CCC

Visando desonerar as empresas com geração térmica que atuam no sistema isolado, que não vinham conseguindo a compensação integral do ICMS, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em seu artigo 86, determina que sejam incorporados ao custo de consumo de combustíveis para geração de energia elétrica os encargos e tributos para fins de rateio entre todos os concessionários de distribuição, da forma que se segue: 100%, em 2004; 80%, em 2005; 60%, em 2006; 40%, em 2007; 20%, em 2008; e 0%, a partir de 2009. Conforme determinado no anexo ao Ofício Circular nº 2.306/2004-SFF/ANEEL, abaixo estão demonstrados os créditos de ICMS constituídos e o ressarcimento deste pela Conta Consumo de Combustível - CCC.

| DESCRIÇÃO                                                        | R\$ mil       |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| Valor do Crédito de ICMS constituído em 2004 (100%)              | 52.556        |
| Valor do Ressarcimento do ICMS recebido por Conta da CCC em 2004 | (34.955)      |
| <b>Saldo em 31.12.2004</b>                                       | <b>17.601</b> |
| Valor do Crédito de ICMS constituído em 2005 (80%)               | 55.051        |
| Valor do Ressarcimento do ICMS recebido por Conta da CCC em 2005 | (67.264)      |
| <b>Saldo em 31.12.2005</b>                                       | <b>5.388</b>  |
| Valor do Crédito de ICMS constituído em 2006 (60%)               | 46.728        |
| Valor do Ressarcimento do ICMS recebido por conta da CCC em 2006 | (47.884)      |
| <b>Saldo em 31.12.06</b>                                         | <b>4.232</b>  |

O assunto está sob análise da Assessoria Jurídica da holding ELETROBRÁS, que deverá se manifestar acerca do lançamento da CCC, por intermédio de parecer.

NOTA 20 - OUTRAS CONTAS A PAGAR

| DESCRIÇÃO                                                       | R\$ mil      |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                 | 2006         | 2005         |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                       |              |              |
| TIP - Taxa de Iluminação Pública                                | 1.411        | 869          |
| Numerário em Trânsito (Agências)                                | 593          | 428          |
| Convênio SESI - Atendimento Médico                              | 156          | 142          |
| Parcelamento - CCC e RGR - Eletrobrás                           | -            | 399          |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - FNDCT | 902          | 280          |
| Programa de Recuperação Fiscal - REFIS                          | 1.800        | 1.740        |
| Outras                                                          | 2.049        | 349          |
| <b>Total</b>                                                    | <b>6.911</b> | <b>4.207</b> |

NOTA 21 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O Capital Social em 31 de dezembro de 2006 representa R\$ 747.874 (em 2005: R\$ 747.874), totalmente integralizado, distribuído conforme demonstrativo, com valor patrimonial de R\$ -26,4711666 (em 2005: R\$ 1,4669624), por lote de 1.000 ações.

| COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA |                |                |                      |                |
|----------------------|----------------|----------------|----------------------|----------------|
| ACIONISTAS           | R\$ mil        | R\$ (%)        | AÇÕES ORDINÁRIAS     | AÇÕES (%)      |
| ELETROBRÁS           | 714.807        | 95,58%         | 8.759.399.013        | 97,96%         |
| Municípios           | 33.063         | 4,42%          | 182.196.729          | 2,04%          |
| Particulares         | 4              | 0,0005%        | 22.939               | 0,0003%        |
| <b>Total</b>         | <b>747.874</b> | <b>100,00%</b> | <b>8.941.618.681</b> | <b>100,00%</b> |





Todas as ações são ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

| DESCRIÇÃO                                                   | R\$ mil        |                |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                                             | 2006           | 2005           |
| Recursos recebidos em exercícios anteriores                 | 413.491        | 323.609        |
| Recursos recebidos no exercício                             | -              | 89.882         |
| Atualização Monetária do Adiantamento p/ Aumento de Capital | 36.551         | -              |
| <b>Total</b>                                                | <b>450.042</b> | <b>413.491</b> |

No exercício de 2005 foram transferidos R\$ 89.882 mil, pela controladora, como adiantamento para futuro aumento de capital, conforme demonstrado abaixo.

| CONTRATO     | DATA DA LIBERAÇÃO | JUSTIFICATIVA                 | VALOR RECEBIDO<br>(R\$ mil) |
|--------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 944/05       | 17/2/05           | Cobertura déficit operacional | 10.750                      |
| 015/05       | 17/2/05           | Cobertura déficit operacional | 4.000                       |
| 121/05       | 21/3/05           | Cobertura déficit operacional | 4.000                       |
| 239/05       | 17/6/05           | Cobertura déficit operacional | 12.080                      |
| 345/05       | 17/6/05           | Cobertura déficit operacional | 13.552                      |
| 635/05       | 24/8/05           | Cobertura déficit operacional | 6.460                       |
| 683/05       | 22/9/05           | Cobertura déficit operacional | 7.024                       |
| 756/05       | 10/10/05          | Cobertura déficit operacional | 6.980                       |
| 793/05       | 11/10/05          | Cobertura déficit operacional | 7.345                       |
| 949/05       | 23/11/05          | Cobertura déficit operacional | 7.571                       |
| 1017/05      | 28/11/05          | Cobertura déficit operacional | 10.120                      |
| <b>Total</b> |                   |                               | <b>89.882</b>               |

No exercício de 2006 não foram transferidos recursos para aumento de capital, entretanto, foi realizada a atualização monetária dos Contratos de Adiantamento por Conta de Futuro Aumento de Capital, em consonância com a Cláusula Terceira - Capitalização, Parágrafo Primeiro:

"Caso o prazo para a efetivação do aumento de capital, com a respectiva capitalização, seja superior a um ano, deverá ser atualizado o valor concedido diante das perdas inflacionárias, através da respectiva correção monetária com a Taxa SELIC".

A atualização foi feita de acordo com a posição da Eletrobrás, apresentada no quadro abaixo:

| Documento         | Valor Original | Valor Atualizado |
|-------------------|----------------|------------------|
| ECF-2302/03       | 28.203         | 28.203           |
| RES-003 /01       | 48.000         | 48.000           |
| RES-0107/02       | 83.303         | 83.303           |
| RES-0306/03       | 38.490         | 38.490           |
| RES-0336/00       | 2.000          | 2.000            |
| RES-0372/03       | 7.500          | 7.500            |
| RES-0555/01       | 16.674         | 16.674           |
| RES-0616/00       | 41.545         | 41.545           |
| RES-0942/02       | 13.500         | 13.500           |
| RES-0015/05       | 4.000          | 5.340            |
| RES-0107/04       | 4.000          | 6.225            |
| RES-0121/05       | 4.000          | 5.259            |
| RES-0191/04       | 3.900          | 5.842            |
| RES-0239/05       | 12.080         | 15.189           |
| RES-0345/05       | 13.551         | 17.040           |
| RES-0440/04       | 4.000          | 5.844            |
| RES-0486/04       | 4.000          | 5.844            |
| RES-0527/04       | 8.500          | 12.108           |
| RES-0606/04       | 3.600          | 5.128            |
| RES-0635/05       | 6.460          | 7.871            |
| RES-0683/05       | 7.024          | 8.432            |
| RES-0685/04       | 5.600          | 7.785            |
| RES-0756/05       | 6.980          | 8.262            |
| RES-0793/05       | 7.345          | 8.694            |
| RES-0910/04       | 4.000          | 5.479            |
| RES-0934/04       | 4.000          | 5.479            |
| RES-0944/04       | 10.750         | 14.350           |
| RES-0949/05       | 7.571          | 8.840            |
| RES 1017/05       | 10.120         | 11.816           |
| Governo do Estado | 2.795          | 0                |
| <b>Total</b>      | <b>413.491</b> | <b>450.042</b>   |

c) Lucros ou Prejuízos Acumulados

| DESCRIÇÃO                                   | R\$ mil            |                    |
|---------------------------------------------|--------------------|--------------------|
|                                             | 2006               | 2005               |
| Prejuízo acumulado em exercícios anteriores | (1.151.109)        | (1.049.787)        |
| Prejuízo do Exercício                       | (283.502)          | (101.322)          |
| <b>Lucro (Prejuízo) Acumulado</b>           | <b>(1.434.611)</b> | <b>(1.151.109)</b> |

NOTA 22 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

| DESCRIÇÃO                              | Nº de Consumidores |                | Mwh            |                | R\$ mil        |                |
|----------------------------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                        | 2006               | 2005           | 2006           | 2005           | 2006           | 2005           |
| Fornecimento Faturado                  |                    |                |                |                |                |                |
| Residencial                            | 158.026            | 148.941        | 215.740        | 190.972        | 51.477         | 59.885         |
| Industrial                             | 942                | 930            | 41.199         | 39.395         | 10.320         | 12.579         |
| Comércio, serviços e outras atividades | 16.464             | 15.470         | 74.030         | 64.158         | 21.237         | 25.147         |
| Rural                                  | 9.660              | 6.445          | 13.690         | 10.316         | 2.613          | 2.651          |
| Poder Público                          | 4.154              | 3.922          | 82.425         | 73.471         | 24.982         | 28.286         |
| <i>Federal</i>                         | 437                | 431            | 12.517         | 12.027         | 3.343          | 12.454         |
| <i>Estadual</i>                        | 797                | 768            | 34.491         | 31.048         | 11.058         | 11.771         |
| <i>Municipal</i>                       | 2.920              | 2.723          | 35.417         | 30.396         | 10.581         | 4.061          |
| Iluminação Pública                     | 222                | 221            | 27.179         | 22.745         | 4.188          | 4.808          |
| Serviço Público                        | 428                | 421            | 26.706         | 23.920         | 5.910          | 7.506          |
| Consumo Próprio                        | 188                | 180            | 23.400         | 22.202         | -              | -              |
| Fornecimento não faturado              |                    | -              |                | -              | 890            | 2.039          |
| <b>Total</b>                           | <b>190.084</b>     | <b>176.530</b> | <b>504.369</b> | <b>447.179</b> | <b>121.617</b> | <b>142.901</b> |

NOTA 23 - COMBUSTÍVEL PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

De acordo com a Lei Estadual nº 2.989 de 26/10/2005 e o Convênio nº 80/06 - CONFAZ, não é permitido o crédito do ICMS nas compras de insumos quando a saída é isenta. Para atender as legislações legais mencionadas acima, a CEAM tem que agregar 17% no custo do combustível para produção de energia elétrica e 25% na compra de energia para revenda, causando um aumento substancial no prejuízo desta empresa.

NOTA 24 - ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA

| DESCRIÇÃO                     | 2006           |               | 2005           |               |
|-------------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|                               | MWh            | R\$ mil       | MWh            | R\$ mil       |
| Manaus Energia S.A.           | 77.400         | 11.259        | 51.653         | 6.030         |
| Eletroacre                    | 3.043          | 1.062         | 2.800          | 847           |
| Hermasa Nav. Da Amazônia S.A. | 324            | 203           | 654            | 218           |
| BK Energia Itacoatiara        | 48.128         | 9.45          | 54.277         | 8.423         |
| <b>Total</b>                  | <b>128.895</b> | <b>22.269</b> | <b>109.384</b> | <b>15.518</b> |

NOTA 25 - ARRENDAMENTOS E ALUGUÉIS

| DESCRIÇÃO                                                 | R\$ mil       |                          |
|-----------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|
|                                                           | 2006          | 2005<br>(Reclassificado) |
| <b>Custo da Operação</b>                                  |               |                          |
| Aluguel de equipamentos de processamento de dados         | 1.799         | 1.318                    |
| Aluguel de Prédios                                        | 294           | 253                      |
| Aluguel de Veículos                                       | 2.121         | 1.527                    |
| Aluguel de equipamentos para produção de energia elétrica | 51.870        | 30.532                   |
| Aluguel de outros equipamentos                            | 121           | 173                      |
| <b>sub-total</b>                                          | <b>56.205</b> | <b>33.803</b>            |
| <b>Despesas Operacionais com Aluguéis</b>                 |               |                          |
| Produção                                                  | 310           | 204                      |
| Distribuição                                              | 62            | 39                       |
| Comercialização                                           | 116           | 74                       |
| <b>sub-total</b>                                          | <b>488</b>    | <b>317</b>               |
| <b>Total</b>                                              | <b>56.693</b> | <b>34.120</b>            |

NOTA 26 - DESPESAS OPERACIONAIS POR ATIVIDADE

| DESPESA OPERACIONAL                      | GERAÇÃO         |                 | DISTRIBUIÇÃO   |                | COMERCIALIZAÇÃO |                |
|------------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|
|                                          | 2006            | 2005            | 2006           | 2005           | 2006            | 2005           |
| <b>Despesas gerais e administrativas</b> |                 |                 |                |                |                 |                |
| Pessoal                                  | (14.287)        | (13.243)        | (2.787)        | (2.498)        | (5.125)         | (4.601)        |
| Material                                 | (572)           | (805)           | (113)          | (154)          | (208)           | (283)          |
| Serviços de terceiros                    | (8.244)         | (6.570)         | (1.625)        | (1.239)        | (2.994)         | (2.308)        |
| Depreciação e amortização                | (501)           | (375)           | (98)           | (72)           | (179)           | (132)          |
| Aluguéis                                 | (310)           | (204)           | (62)           | (39)           | (116)           | (74)           |
| Outras                                   | (3.196)         | (2.089)         | (618)          | (422)          | (1.130)         | (771)          |
| <b>Total</b>                             | <b>(27.110)</b> | <b>(23.286)</b> | <b>(5.303)</b> | <b>(4.424)</b> | <b>(9.752)</b>  | <b>(8.169)</b> |
| <b>Outras despesas operacionais</b>      |                 |                 |                |                |                 |                |
| Provisão                                 | (10.033)        | (3.200)         | (4.862)        | (1.372)        | -               | (4.607)        |
| Programa de Eficiência Energética        | -               | -               | (663)          | -              | -               | -              |
| Pesquisa e Desenv. em Efic. Energética   | -               | -               | (1.615)        | (324)          | -               | -              |
| Outros                                   | (89)            | (116)           | -              | -              | 9.020           | -              |
| <b>Total</b>                             | <b>10.122</b>   | <b>(3.316)</b>  | <b>(7.140)</b> | <b>(1.696)</b> | <b>9.020</b>    | <b>(4.607)</b> |



NOTA 27 - DESPESAS FINANCEIRAS

a) Transferência para o Imobilizado em Curso  
No exercício de 2006 houve transferência para o ativo imobilizado em curso, conforme demonstrado a seguir:

| DESCRIÇÃO                                   | R\$ mil    |                |              |                |                 |                |
|---------------------------------------------|------------|----------------|--------------|----------------|-----------------|----------------|
|                                             | PRODUÇÃO   |                | DISTRIBUIÇÃO |                | TOTAL           |                |
|                                             | 2006       | 2005           | 2006         | 2005           | 2006            | 2005           |
|                                             |            | Reclassificado |              | Reclassificado |                 | Reclassificado |
| Encargos financeiros totais                 | (18.273)   | (9.454)        | (2.413)      | (558)          | (20.686)        | (10.012)       |
| (-) Transferência para imobilizado em curso | -          | -              | 1.548        | 110            | 1.548           | 110            |
|                                             | (18.273)   |                |              |                |                 |                |
| <b>Efeito líquido no resultado</b>          |            | <b>(9.454)</b> | <b>(865)</b> | <b>(448)</b>   | <b>(19.138)</b> | <b>(9.902)</b> |
| Efeitos inflacionários totais               |            |                |              |                |                 |                |
|                                             | 106        | (54)           | 5            | (2)            | 111             | (56)           |
| (-) Transferência para imobilizado em curso | -          | -              | -            | -              | -               | -              |
| <b>Efeito líquido no resultado</b>          | <b>106</b> | <b>(54)</b>    | <b>5</b>     | <b>(2)</b>     | <b>111</b>      | <b>(56)</b>    |

b) Multas Moratórias e Compensatórias

As despesas relativas a multas moratórias e compensatórias decorrem do atraso do adimplemento das obrigações com fornecedores e da atualização do REFIS, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| DESCRIÇÃO                              | R\$ mil       |               |
|----------------------------------------|---------------|---------------|
|                                        | 2006          | 2005          |
| Petrobrás Distribuidora S/A            | 22.984        | 11.564        |
| Programa de Recuperação Fiscal - REFIS | 1.581         | 2.056         |
| Outras                                 | 1.797         | 140           |
| <b>Total</b>                           | <b>26.362</b> | <b>13.760</b> |

c) Atualização Monetária dos Recursos Destinados a Futuro Aumento de Capital

Em dezembro/2006, foi realizada a atualização monetária dos Recursos Destinados a Aumento de Capital, no valor de R\$ 36.551 mil, referente aos contratos de Adiantamento por Conta de Futuro Aumento de Capital.

| DESCRIÇÃO             | R\$ mil       |          |
|-----------------------|---------------|----------|
|                       | 2006          | 2005     |
| Atualização Monetária | 36.551        | -        |
| <b>Total</b>          | <b>36.551</b> | <b>-</b> |

NOTA 28 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL

| DESCRIÇÃO                              | R\$ mil |            |                  |            |
|----------------------------------------|---------|------------|------------------|------------|
|                                        | 2006    |            | 2005             |            |
|                                        |         |            | (Reclassificado) |            |
| Arrendamentos e Aluguéis               |         | 28         |                  | 30         |
| Ganhos na alienação de bens e direitos |         | 1.997      |                  | -          |
| Outras Receitas Não Operacionais       |         | 229        |                  | 168        |
| Despesas Não Operacionais              |         | (1.347)    |                  | (5)        |
| <b>Lucro (Prejuízo) Acumulado</b>      |         | <b>907</b> |                  | <b>193</b> |

NOTA 29 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram realizadas as seguintes transações com partes relacionadas:

| Partes Relacionadas |                       | R\$ mil              |                |                   |          |                |                   |
|---------------------|-----------------------|----------------------|----------------|-------------------|----------|----------------|-------------------|
|                     |                       | Natureza da Operação |                | 2006              |          | 2005           |                   |
|                     |                       | Ativo                | Passivo        | Receita (Despesa) | Ativo    | Passivo        | Receita (Despesa) |
| Eletrobrás          | Empréstimos e Financ. | -                    | 303.486        | (19.138)          | -        | 139.307        | (9.902)           |
| Manaus Energia      | Compra de Energia     | -                    | 4.750          | (11.259)          | -        | 2.422          | (6.030)           |
| Eletroacre          | Compra de Energia     | -                    | 78             | (1.062)           | -        | 135            | (847)             |
| <b>Total</b>        |                       | <b>-</b>             | <b>308.314</b> | <b>(31.459)</b>   | <b>-</b> | <b>141.864</b> | <b>(16.779)</b>   |

NOTA 30 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por meio da Instrução nº 235, de 23 de março de 1995, estabeleceu mecanismos para divulgação em nota explicativa, do valor de mercado dos instrumentos financeiros, reconhecidos ou não nas demonstrações contábeis.

Considerando as características próprias da empresa, no âmbito particular, e do setor elétrico, em geral, destacamos como valores significativos, suscetíveis de avaliação pelo valor de mercado, os relativos aos contratos de mútuo captados diretamente da controladora - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, para financiamento dos projetos de expansão.

Todos os empréstimos e financiamentos captados da ELETROBRÁS são remunerados a uma taxa de juros que varia entre 5% a 8,5 % a.a. A ELETROBRÁS está, por disposição estatutária expressa, restrita a conceder financiamento apenas a "concessionárias de serviço público de energia elétrica sob seu controle, dos Estados, Distrito Federal e Municípios". Desta forma, a taxa de mercado (ou custo de oportunidade do capital da empresa) é por ela definido, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor. Considerando as circunstâncias especiais envolvidas no financiamento dos seus projetos de expansão, o valor de mercado destes empréstimos corresponde ao seu valor contábil.

NOTA 31 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR ATIVIDADE

Conforme determinação da ANEEL (Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001), é apresentada a seguir, a demonstração do resultado, segregada pelas atividades de geração, distribuição e comercialização, preparada segundo critérios estabelecidos pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

| DESCRIÇÃO                                    | GERAÇÃO          |                  | DISTRIBUIÇÃO    |                 | COMERCIALIZAÇÃO |                 |
|----------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                                              | 2006             | 2005             | 2006            | 2005            | 2006            | 2005            |
|                                              | (reclassificado) |                  |                 |                 |                 |                 |
| <b>RECEITA OPERACIONAL</b>                   |                  |                  |                 |                 |                 |                 |
| Fornecimento de energia elétrica             | -                | -                | -               | -               | 121.617         | 142.901         |
| Outras receitas operacionais                 | 1.124            | 9                | 1.430           | 763             | 187             | 216             |
|                                              | <b>1.124</b>     | <b>9</b>         | <b>1.430</b>    | <b>763</b>      | <b>121.804</b>  | <b>143.117</b>  |
| <b>DEDUÇÕES A RECEITA OPERACIONAL</b>        |                  |                  |                 |                 |                 |                 |
| ICMS                                         | -                | -                | -               | -               | (1.316)         | (32.137)        |
| PASEP                                        | -                | -                | -               | -               | -               | (40)            |
| COFINS                                       | -                | -                | -               | -               | -               | (182)           |
| Quota para reserva global de reversão - RGR  | -                | (2.825)          | -               | (134)           | (2.733)         | -               |
|                                              | -                | <b>(2.825)</b>   | -               | <b>(134)</b>    | <b>(4.049)</b>  | <b>(32.359)</b> |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>           | <b>1.124</b>     | <b>(2.816)</b>   | <b>1.430</b>    | <b>629</b>      | <b>117.755</b>  | <b>110.758</b>  |
| <b>CUSTO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>     |                  |                  |                 |                 |                 |                 |
| <b>Custo com energia elétrica</b>            |                  |                  |                 |                 |                 |                 |
| Energia elétrica comprada para revenda       | -                | -                | -               | -               | (22.269)        | (15.518)        |
|                                              | -                | -                | -               | -               | <b>(22.269)</b> | <b>(15.518)</b> |
| <b>Custo de operação</b>                     |                  |                  |                 |                 |                 |                 |
| Pessoal                                      | (14.337)         | (13.893)         | (4.441)         | (4.400)         | (8.370)         | (7.792)         |
| Material                                     | (16.711)         | (13.089)         | (476)           | (384)           | (110)           | (84)            |
| Serviços de terceiros                        | (12.697)         | (13.113)         | (747)           | (672)           | (1.144)         | (1.529)         |
| Combustível p/ produção de energia elétrica  | (471.008)        | (326.965)        | -               | -               | -               | -               |
| Quota CCC                                    | (6.045)          | -                | -               | -               | -               | -               |
| (-) Recuperação de Despesas-Combustível CCC  | 355.875          | 308.089          | -               | -               | -               | -               |
| Depreciação e amortização                    | (10.196)         | (9.337)          | (2.928)         | (2.781)         | -               | -               |
| Aluguéis                                     | (54.608)         | (32.803)         | (248)           | (91)            | (1.349)         | (909)           |
| Outras                                       | (2.556)          | (11.411)         | (104)           | (2.382)         | (172)           | 5.727           |
|                                              | <b>(232.283)</b> | <b>(112.522)</b> | <b>(8.944)</b>  | <b>(10.710)</b> | <b>(11.145)</b> | <b>(4.587)</b>  |
| <b>Custo do serviço prestado a terceiros</b> | -                | -                | -               | -               | -               | -               |
|                                              | <b>(232.283)</b> | <b>(112.522)</b> | <b>(8.944)</b>  | <b>(10.710)</b> | <b>(33.414)</b> | <b>(20.105)</b> |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO</b>    | <b>(231.159)</b> | <b>(115.338)</b> | <b>(7.514)</b>  | <b>(10.081)</b> | <b>84.341</b>   | <b>90.653</b>   |
| <b>DESPESA OPERACIONAL</b>                   |                  |                  |                 |                 |                 |                 |
| Despesas gerais e administrativas            | (27.110)         | (23.286)         | (5.303)         | (4.424)         | (9.752)         | (8.169)         |
| Outras despesas operacionais                 | (10.122)         | (3.316)          | (7.140)         | (1.696)         | 9.020           | (4.607)         |
|                                              | <b>(37.232)</b>  | <b>(26.602)</b>  | <b>(12.443)</b> | <b>(6.120)</b>  | <b>(732)</b>    | <b>(12.776)</b> |
| <b>RESULTADO DO SERVIÇO</b>                  | <b>(268.391)</b> | <b>(141.940)</b> | <b>(19.957)</b> | <b>(16.201)</b> | <b>83.609</b>   | <b>77.877</b>   |
| <b>RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL</b>    | -                | -                | -               | -               | -               | -               |
| <b>RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA</b>          |                  |                  |                 |                 |                 |                 |
| Renda de Aplicações Financeiras              | 990              | 438              | -               | -               | -               | -               |
| Acréscimos moratórios s/ energia vendida     | -                | -                | -               | -               | 1.985           | 1.894           |
| Variação monetária ativa                     | 189              | 189              | 9               | 9               | -               | -               |
| Variação monetária passiva                   | (83)             | (243)            | (4)             | (11)            | -               | -               |
| Encargos de dívidas                          | (18.273)         | (9.454)          | (865)           | (448)           | -               | -               |
| Multas Moratórias e Compensatórias           | (420)            | (13.760)         | (52)            | -               | (25.890)        | -               |
| Atualização Monetária                        | -                | -                | -               | -               | (36.551)        | -               |
| Outras                                       | 134              | 415              | 12              | (614)           | (851)           | 334             |
|                                              | <b>(17.463)</b>  | <b>(22.415)</b>  | <b>(900)</b>    | <b>(1.064)</b>  | <b>(61.307)</b> | <b>2.228</b>    |
| <b>RESULTADO DO OPERACIONAL</b>              | <b>(285.854)</b> | <b>(164.355)</b> | <b>(20.857)</b> | <b>(17.265)</b> | <b>22.302</b>   | <b>80.105</b>   |
| <b>RECEITA NÃO OPERACIONAL</b>               | 2.039            | 198              | 215             | -               | -               | -               |
| <b>DESPESA NÃO OPERACIONAL</b>               | (1.347)          | (5)              | -               | -               | -               | -               |
| <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>             | <b>692</b>       | <b>193</b>       | <b>215</b>      | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>-</b>        |
| <b>Prejuízo líquido do exercício</b>         | <b>(285.162)</b> | <b>(164.162)</b> | <b>(20.642)</b> | <b>(17.265)</b> | <b>22.302</b>   | <b>80.105</b>   |
| <b>Prejuízo por ação - R\$</b>               | <b>(0,1629)</b>  | <b>(0,0938)</b>  | <b>(0,0118)</b> | <b>(0,0099)</b> | <b>0,0127</b>   | <b>0,0458</b>   |

NOTA 32 - CRÉDITOS FISCAIS

Os créditos fiscais decorrentes de prejuízo fiscal e de outras adições temporárias, controladas na parte B do LALUR, são os seguintes:

| DESCRIÇÃO                                       | R\$ mil          |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                 | 2006             | 2005             |
| Prejuízos fiscais acumulados                    | 1.058.674        | 779.544          |
| Base de Cálculo negativa da Contribuição Social | 1.071.235        | 793.008          |
| <b>Total</b>                                    | <b>2.129.909</b> | <b>1.572.552</b> |



NOTA 33 - SEGURO

Em 31 de dezembro de 2006, a Companhia não mantinha cobertura de seguros contra incêndios e outros riscos para bens imobilizados. Essa cobertura deveria ser determinada em função dos valores destes ativos e grau de riscos envolvidos.

NOTAS 34 - REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS E DIRIGENTES

A maior e menor remuneração paga a empregados, tomando-se por base o mês de dezembro de 2006, foi de R\$ 7.146,99 e R\$ 448,22 respectivamente, de acordo com a política salarial praticada pela empresa. Os dirigentes exercem o mesmo cargo na Companhia Energética do Amazonas e Manaus Energia S/A e, como não é permitida a cumulatividade de vencimentos, optaram por receber suas remunerações somente pela Manaus Energia S/A.

NOTA 35 - BAIXA RENDA

Para cumprimento da Lei Federal nº 10.438/02 e da Resolução nº 246/2002 da Agência Nacional de Energia Elétrica, a Companhia Energética do Amazonas criou no exercício de 2003 o programa Tarifa Social. O programa beneficia consumidores residenciais, com baixo poder aquisitivo que possuam um consumo médio anual de até 220 kWh e que sejam atendidos por um circuito monofásico. O cadastramento dos consumidores situados na faixa entre 0 e 80 kWh é feito automaticamente, como determina a legislação. Os consumidores situados na faixa entre 80 e 220 kWh precisam ter a renda familiar inferior a R\$ 100,00 por pessoa e estar em condições de participar do programa Bolsa-Família, criado pelo Governo Federal. Os dados referentes à regularização desses consumidores no exercício de 2006 podem ser observados na planilha a seguir:

| Mês    | Consumidores com Cartão |           | Nº de Consumidores Residenciais |             | Consumo Médio (KWh) | Importe Médio (R\$) |
|--------|-------------------------|-----------|---------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
|        | No Mês                  | Até o Mês | Total                           | Baixa Renda |                     |                     |
| dez/05 | 140                     | 13.590    | 148.782                         | 82.171      | 64,65               | 13,15               |
| Jan    | 118                     | 13.708    | 149.259                         | 82.567      | 65,35               | 12,70               |
| Fev    | 105                     | 13.813    | 150.540                         | 83.183      | 67,93               | 12,85               |
| Mar    | 99                      | 13.912    | 151.624                         | 83.239      | 66,59               | 12,74               |
| Abr    | 57                      | 13.969    | 152.009                         | 82.779      | 63,33               | 12,08               |
| Mai    | 51                      | 14.020    | 152.862                         | 82.662      | 67,89               | 13,21               |
| Jun    | 42                      | 14.062    | 153.312                         | 82.755      | 64,93               | 12,53               |
| Jul    | 47                      | 14.109    | 153.832                         | 81.265      | 67,08               | 13,37               |
| Ago    | 74                      | 14.183    | 154.135                         | 80.880      | 66,36               | 13,64               |
| Set    | 59                      | 14.242    | 154.784                         | 80.714      | 67,29               | 13,93               |
| Out    | 69                      | 14.311    | 155.307                         | 80.093      | 69,69               | 14,92               |
| Nov    | 47                      | 14.358    | 156.094                         | 79.902      | 68,97               | 14,64               |
| Dez    | 41                      | 14.399    | 157.344                         | 79.933      | 68,55               | 13,92               |
| Total  | 809                     |           |                                 |             |                     |                     |

NOTA 36 - INCORPORAÇÃO DA CEAM

O Conselho Nacional de Desestatização aprovou, através da Resolução nº 13, de 21 de novembro de 2006, a reestruturação societária, mediante a incorporação da Companhia Energética do Amazonas S.A - CEAM pela Manaus Energia S.A - MESA, recomendando, ainda, que a Eletrobrás fosse designada responsável pela execução e acompanhamento desse processo.

Nessas condições, a Eletrobrás fará realizar licitação para contratação de serviços de consultoria nas áreas financeira e contábil, necessários a reestruturação societária das Empresas Federais de Distribuição do Estado do Amazonas, envolvendo, além destas, as respectivas controladoras, a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, como controladora da Manaus Energia S.A.- MESA, e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobrás, como controladora da Companhia Energética do Amazonas - CEAM.

Este processo tem por objetivo a melhoria das atividades e dos resultados das empresas do Sistema Eletrobrás na região.

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2006.

|                                                            |                                                     |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| WILLAMY MOREIRA FROTA<br>Diretor Presidente                |                                                     |
| LUIZ HENRIQUE HAMANN<br>Diretor Financeiro                 | ANSELMO DE SANTANA BRASIL<br>Diretor Administrativo |
| WENCESLAU ABTIBOL<br>Diretor de Distribuição               | CAMILO GIL CABRAL<br>Diretor Técnico                |
| RENATO DA SILVA MEDEIROS<br>Contador - CRC - AM 003211/0-6 |                                                     |

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM, levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao período findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da Instituição; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela administração da COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM, em 31 de dezembro de 2006 e o resultado de suas operações, das mutações do seu patrimônio líquido e das origens e aplicações de seus recursos, referentes ao período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia. A companhia vem gerando prejuízos operacionais em suas atividades e apresenta Passivo a Descoberto no valor de R\$ 236.695 mil, prejuízos acumulados de R\$ 1.434.611 mil. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores e ativos ou quanto aos valores e a classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade da Companhia continuar operando.

As demonstrações do valor adicionado e do fluxo de caixa da COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM, correspondentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 2006, foram por nós examinadas e submetidas aos mesmos procedimentos descritos no parágrafo 2 acima e, em nossa opinião, essas demonstrações representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o valor adicionado e o fluxo de caixa da COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM em 31 de dezembro de 2006, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer, datado de 10 de fevereiro de 2006, sem ressalva.

Manaus, 09 de fevereiro de 2007.

MOREIRA & ASSOCIADOS AUDITORES

CRC RS 3717 S AM

HERALDO S. S. DE BARCELLOS

Contador CRC RS 11609 S AM

Sócio - Responsável Técnico

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Energética do Amazonas - CEAM, abaixo assinado, no âmbito de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório de Administração e procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer da Auditoria Independente, bem como interou-se da proposta relativa à destinação do resultado do exercício.

Considerando o trabalho de acompanhamento da empresa, desenvolvido pelo Conselho Fiscal, ao longo do exercício, e com base na documentação apresentada, nas informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade (FCO), na manifestação do Conselho de Administração e no Parecer da Auditoria Independente MOREIRA & ASSOCIADOS AUDITORES, que declara que as Demonstrações Contábeis representam adequadamente em todos os aspectos relevantes as posições patrimoniais, financeiras e respectivo balanço consolidado da Companhia Energética do Amazonas - CEAM, em 31 de dezembro de 2006, o Conselho Fiscal da CEAM entende que as referidas Demonstrações Contábeis estão em condições de serem apreciadas pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa, com destaque para a matéria referida no item 4 do Parecer dos Auditores Independentes.

O Conselho Fiscal reitera a adoção de política e procedimentos contundentes para a redução do ainda elevado índice de perdas, bem como de outras providencias relacionadas, a fim de permitir o fortalecimento da empresa e contribuir para uma melhoria substancial do Resultado e do serviço fornecido aos consumidores.

Brasília (DF), 27 de fevereiro de 2007.

ARTUR OBINO NETO  
Conselheiro

TONY HIKARI YOSHIDA  
Conselheiro

JOSÉ CARLOS GOMES COSTA  
Conselheiro

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

RELAÇÃO Nº 119/2007

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

VRA

Autoriza a averbação dos atos de transferência dos direitos do requerimento de concessão de Lavra.(1.67)

831.312/86 - de: Arqueana de Minérios e Metais Ltda. para: Mineração Thomazini Ltda. - CNPJ: 36.346.393/0001-37

FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA

Autoriza a averbação da transferência da Concessão de Lavra.(4.51)

801.869/78 e 801.871/78 - de: Arqueana de Minérios e Metais Ltda. para: Mineração Thomazini Ltda. - CNPJ: 36.346.393/0001-37

RELAÇÃO Nº 120/2007

Nos termos da NOTA/PROGE Nº 050/2007-AS, que ora aprovo e adoto como fundamento, TORNO SEM EFEITO os despachos exarados pelo Senhor Chefe do 5º DS/DNPM/PA, às fls. 733, 662, 585, 663, 631 e 660, dos processos DNPM nºs 805.655/1976, 805.656/1976, 812.557/1976, 812.558/1976, 812.560/1976 e 812.561/1976, respectivamente, publicados no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2007.

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

5º DISTRITO

DESPACHOS CHEFE

RELAÇÃO Nº 34/2007

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.

(6.41) Adicélia Maria Mendes - 850213/05, 850421/05, 850419/05, 850420/05

Adilson Barbosa Machado - 850569/05  
Albérico Araújo e Silva Júnior - 850261/05

Aloízio Pereira da Silva - 850194/04  
Benedito Goncalves Neto - 850154/04, 850153/04  
Codelco do Brasil Mineração Ltda - 850331/04, 850325/04, 850307/04, 850313/04  
Construtora Andrade Gutierrez sa - 850064/06, 850053/06, 850051/06, 850058/06, 850057/06, 850065/06, 850055/06, 850052/06, 850054/06  
Dirceu Santos Frederico Sobrinho - 850010/03  
Estolbras - Agroindustrial e Mineração Ltda - 850332/06  
Gabriel Rodrigues Siqueira - 850182/03  
Gilmar Aguiar de Brito - 850390/03  
Greiphil Minas LTDA. - 850280/05  
Jairam Alves Severo - 850215/06  
João Fernandes da Silva - 850037/02  
João Paulo Vargas - 850168/06  
José Antônio Machado - 850180/05, 850179/05, 850178/05  
José Carlos de Souza Machado - 850045/03  
José Gomes Pacheco - 850183/03  
José Laurencio de Oliveira - 850237/02, 850238/02  
Leonardo Marques da Silva - 850363/03  
Luis Carlos Barro - 850906/06  
Lylla Luíza Sfredo - 850068/06  
Mineração Bom Jardim LTDA. - 850451/04  
Natanael Rodrigues da Silva - 850033/04

Orsa Produtos e Materiais de Mineração Ltda - 850302/03  
Osvaldo Guimarães - 850209/05  
Pedro Pacheco Dos Santos Lima Neto - 850459/05  
Rio Curuá Minérios LTDA. - 850350/05, 850328/05,  
850349/05, 850331/05, 850325/05, 850332/05, 850327/05,  
850367/05, 850329/05, 850364/05, 850322/05, 850334/05,  
850330/05, 850353/05, 850337/05, 850335/05, 850333/05,  
850348/05, 850369/05, 850347/05, 850326/05  
Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia LTDA. -  
850568/06, 850567/06  
Romero Ferreira - 850208/05  
Rubens Segatto - 850251/05  
Sebastião Domingos Dos Reis - 850291/05  
Serabi Mineração Ltda - 850260/04  
Sérgio Antônio Martins de Araújo - 850018/03, 850017/03  
Ticiano Rottiele Prado da Cunha - 850001/04  
Valderi Brandão de Assis - 850157/04  
Vicente Rodrigues da Silva - 850142/04  
Vilson João Schuber - 850256/02  
Vrf-mineração Vale do Rio Formoso Ltda - 850241/03  
Welson Almeida Barreto - 850210/04

#### RELAÇÃO Nº 27/2007

(6.41) FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.  
Ana Paula Maffezzolli - 850225/04  
Celso Antonio Trierweiler - 850047/02  
Cicero José Teixeira Costa de Sá - 850215/05, 850216/05,  
850217/05  
Codelco do Brasil Mineração Ltda - 850332/04  
Edgardo Elói de Sousa - 850303/05  
Feliciano Uchoa Dos Santos - 850089/02  
Gecimar Silva de Souza - 850223/04  
Ivan de Sousa Bahia - 850311/05, 850312/05  
Luiz Antônio de Aquino - 850290/05, 850289/05,  
850287/05, 850288/05  
Mineração Bom Jardim LTDA. - 850373/00  
Vivaldo Tenório Gato - 850052/03  
Xstrata Brasil Exploração Mineral Ltda - 850145/04

EVERY GENIGUENS TOMAZ DE AQUINO

#### 10º DISTRITO

#### DESPACHOS CHEFE RELAÇÃO Nº 28/2007

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo  
para pagamento: 30 dias. (2.25)  
Cimento Poty S.A. - 800075/02, 800074/02, 800076/02  
Expresso Leão Empreendimentos e Participações LTDA. -  
800230/01  
Mineração Lunar S.a - 800018/02  
Mont Granitos S.A. - 800025/02

MARIA BETANIA PEREIRA PINHEIRO

#### 15º DISTRITO

#### DESPACHOS CHEFE RELAÇÃO Nº 26/2007

(6.41) FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.  
Amauri Pereira da Silva - 846074/05  
Evidence Paraibana-mineração, comércio, importação Expor-  
tação Ltda - 846294/04, 846299/04  
Iolanda Paulo de Oliveira - 846185/05  
João Silvério de Souza - 846230/05  
Luiz Carlos Cambaúva Dos Santos - 846160/04, 846161/04,  
846162/04  
Ranieri Addário - 846200/05

JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA CABRAL

#### 24º DISTRITO

#### DESPACHOS CHEFE RELAÇÃO Nº 13/2007

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito (MUL-  
TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Abraham de Medeiros Anselmo - 884068/01 - Not.25/2007 -  
R\$ 167,89, 884021/00 - Not.22/2007 - R\$ 167,89, 884077/01 -  
Not.33/2007 - R\$ 167,89  
Ada Victoria Barros Leite - 884076/01 - Not.32/2007 - R\$  
167,89, 884075/01 - Not.30/2007 - R\$ 167,89  
Antonio Feitosa da Silva - 884070/01 - Not.26/2007 - R\$ 167,89  
Cesario Costa - 884035/00 - Not.31/2007 - R\$ 167,89  
Comger - COOP. MIN. Mista Dos Sócios do SIND. Dos  
Garimp.do Est.de Roraima Ltda - 884020/01 - Not.23/2007 - R\$  
167,89, 884071/01 - Not.27/2007 - R\$ 167,89, 884072/01 -  
Not.28/2007 - R\$ 167,89, 884073/01 - Not.29/2007 - R\$ 167,89  
E.w.v - Empreendimentos Walter Vogel Ltda - 884003/04 -  
Not.40/2007 - R\$ 167,89, 884004/04 - Not.41/2007 - R\$ 167,89,  
884005/04 - Not.42/2007 - R\$ 167,89, 884007/04 - Not.43/2007 - R\$  
167,89, 884008/04 - Not.44/2007 - R\$ 167,89, 884009/04 -  
Not.45/2007 - R\$ 167,89, 884011/04 - Not.46/2007 - R\$ 167,89,  
884012/04 - Not.47/2007 - R\$ 167,89  
Joaquim Alves Vasconcelos - 884018/04 - Not.48/2007 - R\$ 167,89  
Josemar Ferronato - 884021/04 - Not.49/2007 - R\$ 167,89  
Luiz Vieira da Silva - 884013/03 - Not.39/2007 - R\$ 167,89  
Raimundo Pinheiro de Souza - 884021/01 - Not.24/2007 -  
R\$ 167,89  
Roberto Fernandes da Silva - 884090/01 - Not.34/2007 - R\$  
167,89, 884092/01 - Not.35/2007 - R\$ 167,89, 884093/01 -  
Not.36/2007 - R\$ 167,89  
Telésforo Pires Neto - 884014/02 - Not.38/2007 - R\$ 167,89  
Valmir Pereira de Melo - 884002/05 - Not.50/2007 - R\$  
167,89, 884029/05 - Not.51/2007 - R\$ 167,89

EUGÊNIO PACCELI TAVARES



# DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS: Simples, instantâneo e sob medida

Quem esperava dias pelos Diários Oficial da União e da Justiça não vai mais atrasar processos, obras, ações administrativas. Agora estão disponíveis as versões eletrônicas dos Diários Oficiais tão cedo quanto se você estivesse em Brasília. Pontualmente, às oito da manhã, você tem a comodidade de ler os atos do Governo Federal em casa, no escritório ou onde houver um computador conectado à internet. Basta fazer uma assinatura dos Diários Oficiais Eletrônicos para poder, inclusive, selecionar apenas **Seções** ou **Órgãos** de seu interesse.

Distância não é problema quando a informação viaja na velocidade dos computadores.  
Acesse <http://ediarios.in.gov.br> ou [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) e saiba sobre a novidade ou solicite informações pelo e-mail [e-diarios@in.gov.br](mailto:e-diarios@in.gov.br).

Diário Oficial da União e Diário da Justiça  
Informação e cidadania lado a lado.





Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO  
SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 18, DE 9 DE ABRIL DE 2007

O SUPERINTEDEnte REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, no estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso VI do regimento interno do INCRA, aprovado pela Portaria INCRA/P/Nº 172, de 22/05/2006, publicada no D.O.U do mesmo mês e ano, considerando a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado FAZENDA JATUBARANA, SÍTIO BATALHA - LOTE 908 J, com área de 1.320,0793, (hum mil, trezentos e vinte hectares, sete ares e noventa e três centiares), localizado no Município de SANTA MARIA DA BOA VISTA, no Estado de Pernambuco, adquirido através de desapropriação, conforme decreto de 01 de novembro de 2006, cujo Auto de Imissão de Posse se deu em 30/03/2007, e; considerando que os órgãos técnicos específicos desta superintendência Regional procederam a análise no processo INCRA/SR - 29 N.º 54141.000390/2000-24 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado FAZENDA JATUBARANA, SÍTIO BATALHA - LOTE 908 J, com área de 1.320,0793 há, (hum mil, trezentos e vinte hectares, sete ares e noventa e três centiares) localizado no Município de SANTA MARIA DA BOA VISTA, no Estado de Pernambuco, que prevê a criação de 20 (vinte) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o projeto de assentamento PA. BATALHA, código SIPRA MF0226000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário;

ABELARDO SANDES SIQUEIRA

PORTARIA Nº 19, DE 9 DE ABRIL DE 2007

O SUPERINTEDEnte REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, no estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso VI do regimento interno do INCRA, aprovado pela Portaria INCRA/P/Nº 172, de 22/05/2006, publicada no D.O.U do mesmo mês e ano considerando a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado FAZENDA JATUBARANA, LOTE 908 I-1, com área de 1.320,1589, (hum mil, trezentos e vinte hectares, quinze ares e oitenta e nove centiares), localizado no Município de SANTA MARIA DA BOA VISTA, no Estado de Pernambuco, adquirido através de desapropriação, conforme decreto de 01 de novembro de 2006, cujo Auto de Imissão de Posse se deu em 30/03/2007, e; considerando que os órgãos técnicos específicos desta superintendência Regional procederam a análise no processo INCRA/SR - 29 N.º 54141.000388/2000-82 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, R E S O L V E :

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado FAZENDA JATUBARANA, LOTE 908 I-1, com área de 1.320,1589 há, (hum mil, trezentos e vinte hectares, quinze ares e oitenta e nove centiares) localizado no Município de SANTA MARIA DA BOA VISTA, no Estado de Pernambuco, que prevê a criação de 20 (vinte) unidades agrícolas familiares;

II - Criar o projeto de assentamento PA. CAIÇARA, código SIPRA MF0227000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário;

ABELARDO SANDES SIQUEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO  
DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2007

O SUPERINTENDENTE REGIONAL, SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art 21, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso VII do Art. 119 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 069 de 19 de outubro de 2006, publicada no D.O.U. de 20 de outubro de 2006; considerando a necessidade de encaminhamento visando dar destinação aos imóveis denominados Fazenda MAROCA e MAIOR respectivamente com áreas de 894,0300ha e 603,2000ha, ambos localizados no município de Nova Olímpia, no Estado Mato Grosso, desapropriada, compra e venda, para fins de Reforma Agrária, aprovados pelos Decretos de 27/03/2006 e 17/06/05, cuja imissão de posse se deu em 07/11/05 e Escritura Pública de compra e venda de 22/12/06 e; considerando a necessidade de atender exposições de motivos das Associações e Laudos Técnicos para viabilizar o desenvolvimento das áreas com vistas a unificar e assim melhorar o gerenciamento dos Projetos de Assentamentos MAROCA e MAIOR, criados respectivamente através das Portarias INCRA/SR-13/Nº s 069 de 28/12/06, e 055 de 17/11/05, resolve:

Art 1º Aprovar a proposta de destinação, para unificação dos imóveis rurais que passará a ser denominado como Projeto de Assentamento PA USIEL PEREIRA com área de 1.497,2300 (um mil quatrocentos e noventa e sete hectares e vinte e três centiares), localizado no município de Olímpia do Estado de Mato Grosso, que prevê a criação de 59 (cinquenta e nove) unidades agrícolas familiares;

Art 2º Criar o Projeto de Assentamento PA USIEL PEREIRA Código SIPRA MT - 0806000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento.

LEONEL WOHLFAHRT

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2007

O SUPERINTENDENTE REGIONAL, SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art 21, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso VII, do Art. 119 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 069 de 19 de outubro de 2006, publicada no D.O.U. de 20 de outubro de 2006; considerando a necessidade de encaminhamento visando dar destinação aos imóveis denominados Fazenda Minata, com área de 619,2495 (seiscentos e dezenove hectares e vinte e quatro ares e noventa e cinco centiares), Fazenda Alvorada I com área de 453,2570 (quatrocentos e cinquenta e três hectares, vinte e cinco ares e setenta centiares), Fazenda Alvorada II com área de 193,6000 (cento e noventa e três hectares e sessenta centiares), Fazenda Chaparral co área 1.619, 9020 (um mil seiscentos e dezenove hectares noventa ares e vinte centiares ) Fazenda Juvimarã com área de 1203,1920 (um mil duzentos e três hectares e dezenove ares e vinte centiares) Fazenda Três Nascente com área de 2.465,5420 ( dois mil quatrocentos e sessenta e cinco hectares cinquenta quatro ares e vinte centiares ), ambos localizados no município de Claudia no Estado de Mato Grosso, desapropriadas, para fins de Reforma Agrária, aprovadas pelo Decreto de 18/11/2005, cujas Imissões de Posse se deram em 28/08/2006, 26/09/2006 e 19/12/2006 e; considerando a necessidade de atender exposições de motivos das Associações e Laudos Técnicos para viabilizarem o desenvolvimento das áreas com vistas a unificar e assim melhorar o gerenciamento dos Projetos de Assentamentos Minata, Alvora I, Alvora II, Chaparral, Juvimarã e Três Nascentes, criados respectivamente através das Portarias INCRA/SR-13/Nº s 029 de 25/09/06, 034 de 02/10/06, 035 de 02/10/06, 061 de 27/12/06, 062 de 27/12/06 e 063 de 27/12/06, resolve:

Art 1º Aprovar a proposta de destinação, para unificação dos imóveis rurais que passará a ser denominado como Projeto de Assentamento PA ZUMBI DOS PALMARES II com área de 6.554,7425 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro hectares setenta e quatro ares e vinte e cinco centiares) , localizado no município de Claudia do Estado de Mato Grosso, que prevê a criação de 251 (duzentos e cinquenta e um) unidades agrícolas familiares;

Art 2º Criar o Projeto de Assentamento PA ZUMBI DOS PALMARES - II Código SIPRA MT - 0807000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário.

LEONEL WOHLFAHRT

PORTARIA Nº 6, DE 16 DE MARÇO DE 2007

O SUPERINTENDENTE REGIONAL, SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso VII do Art. 119 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 0/069, de 19 de outubro de 2006, publicada no D.O.U. do dia 20 de outubro de 2.006; considerando a necessidade de dar a destinação constitucional ao imóvel rural denominado Fazenda ZIFA DA AMAZÔNIA, com área de 2.497,4687 há (dois mil quatrocentos e noventa e sete hectares quarenta e seis ares e oitenta e sete centiares), localizado no Município de União do Sul, no Estado de Mato Grosso, desapropriado para fins de Reforma Agrária, pelo Decreto de 18 de maio de 2006, publicada no DOU em 18 de maio de 2.006, cuja imissão de posse se deu em 09 de março de 2007 e; considerando que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise no Processo Judicial INCRA/SR-13/Nº 54240.0013/2004 -00, objeto da matrícula nº 8.953 R-2 - ficha 01 - livro 2 - CRI 1º Ofício Comarca de Sinop/MT; Processo de Criação INCRA/SR-13/Nº 54240.000698/2007 - 44, decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda ZIFA DA AMAZÔNIA, com área de 2.497,4687 ha (dois mil quatrocentos e noventa e sete hectares quarenta e seis ares e oitenta e sete centiares), localizado no município de União do Sul no Estado de Mato Grosso, que prevê a criação de 100 (cem) unidades agrícolas familiares;

Art. 2º - Criar o Projeto de Assentamento PA SONHO DE ANDERSON Código do SIPRA MT-0808000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário.

LEONEL WOHLFAHRT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO  
DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE MARÇO DE 2007

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735 de 27.03.2006, publicada no Diário Oficial da União, do dia 28 seguinte, pela portaria nº 69, de 19 de outubro de 2.006, publicada no DOU 204, Seção I, págs 164/169, de 20.10.2006, nomeado pela portaria INCRA/P/Nº 693/2003, nos termos da delegação de competência contida na Instrução Normativa/ INCRA/Nº .43, de 29 de setembro de 2000, aprovada pela Resolução/CD/Nº 75, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de outubro de 2000, e; considerando as manifestações da Divisão Técnica e da Procuradoria Federal Especializada desta Superintendência Regional nos autos do processo administrativo INCRA/SR (08) Nº .54190.002701/2006-16, que decidiram pela regularidade da aquisição; considerando, finalmente, a autorização contida na decisão do Comitê de Decisão Regional - CDR, consubstanciada na Ata da 5ª reunião, realizada em 26 de março de 2007, resolve:

I - AUTORIZAR, com base no Artigo 7º , Parágrafo 2º , do Decreto Nº .74965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor MASASHICHI SUZUKI, de nacionalidade japonesa, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE Nº W124564-T expedida pela SE/DPMF/DPF, CPF Nº 169.820.378-00, solteiro, a adquirir fração ideal totalizando de 45,00 ha (Quarenta e cinco hectares) do imóvel rural de objeto da matrícula 18.904, medindo 5,35 ha (Cinco hectares e trinta e cinco ares) e parte do imóvel rural objeto da matrícula 18.905, medindo 61,46 ha ( sessenta e um hectares e quarenta e seis ares), com área total de 66,81 ha ( sessenta e seis hectares e oitenta e um ares), todas do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca do município de Tanabi/SP, localizados no município de Cosmorama/SP.

II - QUE O PRAZO DE VALIDADE desta Portaria é de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

RAIMUNDO PIRES SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA Nº 02, de 10 de janeiro de 2005, publicada no DOU Nº 16, de 24 de janeiro de 2005, SEÇÃO 01, página 100, que criou o PA ADRIANO MACHADO, SIPRA ES0079000, ONDE SE LÊ com área de 873,0378 ha (oitocentos e setenta e três hectares vírgula três ares e setenta e oito centiares, LEIA-SE 878,1680 ha (oitocentos e setenta e oito hectares vírgula dezesseis ares e oitenta centiares).

Na PORTARIA Nº 05, de 15 de junho de 2004, publicada no DOU Nº 123, de 29 de junho de 2004, SEÇÃO 01, página 57, que criou o PA BOA ESPERANÇA, SIPRA ES0073000, ONDE SE LÊ Fazenda Boa Esperança I, com área de 291,0300 ha (duzentos e noventa e um hectares vírgula três ares), Fazenda Boa Esperança II, com área de 46,0360 ha (quarenta e seis hectares vírgula três ares e sessenta centiares), Fazenda Boa Esperança III, com área de 46,0360 ha (quarenta e seis hectares vírgula três ares e sessenta centiares) e Fazenda Boa Esperança IV com área de 46,0360 ha (quarenta e seis hectares vírgula três ares e sessenta centiares) LEIA-SE Fazenda Boa Esperança I, Fazenda Boa Esperança II, Fazenda Boa Esperança III e Fazenda Boa Esperança IV, com área total de 429,6999 ha (quatrocentos e vinte nove hectares vírgula sessenta e nove ares e noventa e nove centiares)

Na PORTARIA Nº 15, de 14 de dezembro de 2004, publicada no DOU Nº 242, de 17 de dezembro de 2004, SEÇÃO 01, página 130, que criou o PA BOA VISTA, SIPRA ES0077000, ONDE SE LÊ com área de 577,6708 ha (quinhentos e setenta e sete hectares vírgula sessenta e sete ares e oito centiares, LEIA-SE 602,3766 (seiscentos e dois hectares vírgula trinta e sete ares e sessenta e seis centiares)

Na PORTARIA Nº 007, de 29 de abril de 2002, publicada no DOU 87, de 08 de maio de 2002, SEÇÃO 01, página 325, que criou o PROJETO DE ASSENTAMENTO OTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO, ONDE SE LÊ com área de 962,7300 ha (novecentos e sessenta e dois hectares e setenta e três ares), LEIA-SE com área de 1.088,4198 ha (mil e oitenta e oito hectares vírgula quarenta e um ares e noventa e oito centiares).

Na PORTARIA Nº 001, de 10 de janeiro de 2005, publicada no DOU Nº 15, de 21 de janeiro de 2005, SEÇÃO 01, página 33, que criou o PA OZIEL ALVES, SIPRA ES0078000, ONDE SE LÊ com área de 612,5240 ha (seiscentos e doze hectares vírgula cinquenta e dois ares e quarenta centiares), LEIA-SE 601,0700 ha (seiscentos e um hectares vírgula sete ares).



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 5, DE 5 DE ABRIL DE 2007

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO do Piauí , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria INCRA/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2.006, considerando a necessidade de dar a destinação ao imóvel rural denominado Lagoa Seca/ Alagados, com área de 398,8290há, localizado no Município de Demerval Lobão, no Estado do Piauí, adquirido através de Escritura Publica de Compra e Venda (ou Doação, ou Dação em Pagamento), de 15.03.2007, objeto do registro nº R2- M1.032, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Demerval Lobão;e considerando que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional

procederam a análise no Processo INCRA/SR (24)/N.º 54.380.000013/2006-84 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Lagoa Seca/ Alagados, com área de 398,8290 há (trezentos e noventa e oito hectares, iotenta e dois ares e noventa centiares), localizado no Município de Demerval Lobão, Estado do Piauí, que prevê a criação de 28(vinte e oito) unidades agrícolas familiares.

Art. 2º Criar o Projeto de Assentamento, PA RESISTÊNCIA CAMPONESA, Código SÍPRA PI0443000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento

LADISLAU JOÃO DA SILVA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, torna público o recebimento, pelo Departamento de Negociações Internacionais, desta Secretaria, dos pedidos de alteração da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e das alíquotas da Tarifa Externa Comum (TEC), referentes aos seguintes produtos:

| SITUAÇÃO ATUAL |                                                                                                               |         | SITUAÇÃO EM ESTUDO                    |                                                                                                               |             |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| NCM            | DESCRIÇÃO                                                                                                     | TEC (%) | NCM                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                     | TEC (%)     |
| 0303.71.00     | Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinelas (Sardinella spp.) e espadilhas (Sprattus sprattus) | 10      | 0303.71.00                            | Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinelas (Sardinella spp.) e espadilhas (Sprattus sprattus) | 0           |
| 2833.29.90     | Outros                                                                                                        | 10      | 2833.29.40<br>2833.29.90              | Sulfato ferroso<br>Outros                                                                                     | 10<br>10    |
| 2915.70.10     | Ácido palmítico, seus sais e seus ésteres                                                                     | 12      | 2915.70.1<br>2915.70.11<br>2915.70.19 | Ácido palmítico, seus sais e seus ésteres<br>Ácido palmítico<br>Outros                                        | <br>2<br>12 |
| 2926.90.91     | Adiponitrila (1,4- Dicianobutano)                                                                             | 12      | 2926.90.91                            | Adiponitrila (1,4- Dicianobutano)                                                                             | 2           |

2. As manifestações sobre os referidos pedidos deverão ser dirigidas ao Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), desta Secretaria, por meio do Protocolo-Geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70056-900, Brasília (DF), fazendo referência ao número desta Circular e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

3. As informações deverão ser apresentadas de acordo com o roteiro próprio, disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/secex/negInternacionais/tec/altTecPermanente.php>, ou ser solicitado pelos telefones (21) 2126-1262 e (61) 3425-7618, ou pelos fax (21) 2126-1043 e (61) 3425-7385, ou pelo endereço de correio eletrônico [deint@desenvolvimento.gov.br](mailto:deint@desenvolvimento.gov.br).

ARMANDO DE MELLO MEZIAT

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RETIFICAÇÃO

No DOU Nº 70, de 12/04/2007, Seção I, Pág. 75. Onde se lê: Portaria nº 26, de 11 de abril de 2007, leia-se Portaria nº 35, de 11 de abril de 2007.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 111, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 05022.001883/2001-20, resolve:

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2007

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, Interina, tendo em vista a autorização constante do art. 62, inciso III, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, e

Considerando a existência de superávit financeiro de diversas fontes de recursos próprios ou vinculados, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, e a possibilidade de maximização da aplicação desses recursos em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento Agrário; e

Considerando a necessidade de adequação da fonte de recursos 150 - Recursos Próprios Não-Financeiros, na programação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinada à cobertura de gastos com transações imobiliárias da União, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

Art. 1º Autorizar a cessão, sob o regime de aforamento gratuito, ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, dos imóveis urbanos constituídos por terrenos, com áreas de 8.368,97m² e 11.072,89m², localizados nas proximidades do Aeroporto Hercílio Luz, no Bairro Carianos, Distrito de Ribeirão da Ilha, naquele Município, com as características e confrontações constantes das Matrículas nºs 44.885 e 44.886, respectivamente, Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, daquela Comarca.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o art. 1º destinam-se à reconstrução das casas nos lotes 1, 2, 4, 5, 6 e 11, bem como à conclusão do recadastramento das famílias para fins da titulação dos lotes da Comunidade Panair.

Parágrafo único. O prazo para a implantação do projeto será de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato de cessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 112, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 79, § 3º, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, em concordância com o disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04905.007013/2005-90, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, do imóvel urbano constituído por terreno com área de 875,00m² e benfeitorias, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3610, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 43.569 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, daquele Município.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à instalação da sede do Distrito da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Parágrafo único. O prazo para implantação do projeto será de dezoito meses a contar da assinatura do contrato de cessão.

Art. 3º O prazo de cessão será de cinco anos contado da data de assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MODIFICACAO FONTES RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | G | R | M | I | F | V A L O R |
|------|--------------|---------------------------------|---|---|---|---|---|---|-----------|
|      |              |                                 | S | N | P | O | U | T |           |
|      |              |                                 | F | D |   |   | D | E |           |

0356 SEGURANCA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS

2.401.883



|     |                |                                                                                      |   |   |   |    |   |     |           |
|-----|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-----------|
|     |                | ATIVIDADES                                                                           |   |   |   |    |   |     |           |
| 20  | 0356 4746      | PADRONIZACAO, CLASSIFICACAO, FISCALIZACAO E INSPECAO DE PRODUTOS VEGETAIS            |   |   |   |    |   |     | 2.401.883 |
| 125 |                |                                                                                      |   |   |   |    |   |     |           |
| 20  | 0356 4746 0001 | PADRONIZACAO, CLASSIFICACAO, FISCALIZACAO E INSPECAO DE PRODUTOS VEGETAIS - NACIONAL |   |   |   |    |   |     | 2.401.883 |
| 125 |                |                                                                                      |   |   |   |    |   |     |           |
|     |                |                                                                                      | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 350 | 730.953   |
|     |                |                                                                                      | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 375 | 1.670.930 |

0377 DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA, DA EQUIDEOCULTURA E DA OVINOCULTURA 585.219

|                            |                |                                                                                                                                              |     |   |    |   |     |  |         |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|---|-----|--|---------|
| 20<br>604<br><br>20<br>604 | 0377 4829      | ATIVIDADES                                                                                                                                   |     |   |    |   |     |  |         |
|                            |                | PREVENCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DAS DOENCAS DA EQUIDEOCULTURA, DA OVINOCAPRINOCULTURA E DA CRIACAO DE PEQUENOS E MEDIOS ANIMAIS            |     |   |    |   |     |  | 585.219 |
|                            | 0377 4829 0001 | PREVENCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DAS DOENCAS DA EQUIDEOCULTURA, DA OVINOCAPRINOCULTURA E DA CRIACAO DE PEQUENOS E MEDIOS ANIMAIS - NACIONAL |     |   |    |   |     |  | 585.219 |
|                            |                |                                                                                                                                              | F 3 | 2 | 90 | 0 | 350 |  | 585.219 |

6003 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO 165.765.946

|                        |                |                                                                                                                                           |     |   |    |   |     |  |             |
|------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|---|-----|--|-------------|
| 20<br>606<br>20<br>606 | 6003 005A      | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                       |     |   |    |   |     |  |             |
|                        |                | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO                                                                                 |     |   |    |   |     |  | 165.765.946 |
|                        | 6003 005A 0384 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA CITRICULTURA - ESTADO DO SERGIPE       |     |   |    |   |     |  | 5.000.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 30 | 0 | 376 |  | 5.000.000   |
| 20<br>606              | 6003 005A 0456 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DO PARANA                                                           |     |   |    |   |     |  | 3.180.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 3 | 2 | 99 | 0 | 376 |  | 230.000     |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 40 | 0 | 376 |  | 2.800.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 99 | 0 | 376 |  | 150.000     |
| 20<br>606              | 6003 005A 0480 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - EM MUNICIPIOS DO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                                |     |   |    |   |     |  | 7.030.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 30 | 0 | 376 |  | 3.000.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 40 | 0 | 376 |  | 4.030.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           |     |   |    |   |     |  | 2.105.000   |
| 20<br>606              | 6003 005A 0490 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - EM MUNICIPIOS DO - ESTADO DE MINAS GERAIS                                     |     |   |    |   |     |  | 2.105.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 40 | 0 | 376 |  | 10.350.000  |
|                        | 6003 005A 0502 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA                                                   |     |   |    |   |     |  | 10.350.000  |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 40 | 0 | 376 |  | 52.610.946  |
| 20<br>606              | 6003 005A 0610 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NACIONAL                                                                      |     |   |    |   |     |  | 9.500.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 40 | 0 | 376 |  | 10.763.577  |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 40 | 0 | 380 |  | 2.363.644   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 99 | 0 | 350 |  | 26.802.302  |
| 20<br>606              | 6003 005A 0646 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - SEDER/EMPAER - NO ESTADO DO MATO GROSSO                                       |     |   |    |   |     |  | 3.181.423   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 99 | 0 | 376 |  | 18.000.000  |
|                        | 6003 005A 0648 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - APOIO A PESQUISA AGRICOLA E ASSISTENCIA TECNICA (IAPAR) - NO ESTADO DO PARANA |     |   |    |   |     |  | 18.000.000  |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 30 | 0 | 376 |  | 6.500.000   |
| 20<br>606              | 6003 005A 0656 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DE RORAIMA                                                          |     |   |    |   |     |  | 6.500.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 30 | 0 | 376 |  | 10.000.000  |
|                        | 6003 005A 0696 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                                     |     |   |    |   |     |  | 10.000.000  |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 30 | 0 | 376 |  | 2.700.000   |
| 20<br>606              |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 40 | 0 | 376 |  | 1.600.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 99 | 0 | 376 |  | 1.100.000   |
|                        | 6003 005A 0698 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO                                                      |     |   |    |   |     |  | 2.540.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 40 | 0 | 376 |  | 2.540.000   |
| 20<br>606              | 6003 005A 0754 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO - SETE LAGOAS - MG            |     |   |    |   |     |  | 2.100.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 40 | 0 | 376 |  | 2.100.000   |
|                        | 6003 005A 0782 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - PRESIDENTE ALVES - SP                                                         |     |   |    |   |     |  | 2.650.000   |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 40 | 0 | 376 |  | 2.650.000   |
| 20<br>606              | 6003 005A 0788 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - AQUISICAO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE - NO ESTADO DE RONDONIA         |     |   |    |   |     |  | 15.000.000  |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 40 | 0 | 376 |  | 15.000.000  |
|                        |                |                                                                                                                                           |     |   |    |   |     |  |             |
|                        |                |                                                                                                                                           | F 4 | 2 | 30 | 0 | 376 |  | 15.000.000  |

|           |                |                                                                                                                            |     |   |    |   |     |  |  |            |
|-----------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|---|-----|--|--|------------|
| 20<br>606 | 6003 005A 0790 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DO SERGIPE                                           |     |   |    |   |     |  |  | 15.000.000 |
|           |                |                                                                                                                            | F 4 | 2 | 30 | 0 | 376 |  |  | 15.000.000 |
| 20<br>606 | 6003 005A 0824 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - CONSTRUCAO DE MATADOUROS EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DO MARANHAO |     |   |    |   |     |  |  | 11.000.000 |
|           |                |                                                                                                                            | F 4 | 2 | 40 | 0 | 376 |  |  | 11.000.000 |

TOTAL - FISCAL 168.753.048

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 168.753.048

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I MODIFICACAO FONTES RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

|      |              |                                  |             |             |             |             |             |        |                       |
|------|--------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|
| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|------|--------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 7.196.000

|           |                |                                     |     |   |    |   |     |  |           |
|-----------|----------------|-------------------------------------|-----|---|----|---|-----|--|-----------|
|           |                | ATIVIDADES                          |     |   |    |   |     |  |           |
| 04<br>122 | 0750 2000      | ADMINISTRACAO DA UNIDADE            |     |   |    |   |     |  | 7.196.000 |
| 04<br>122 | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL |     |   |    |   |     |  | 7.196.000 |
|           |                |                                     | F 1 | 1 | 90 | 0 | 374 |  | 6.206.000 |
|           |                |                                     | F 1 | 1 | 90 | 0 | 375 |  | 990.000   |

TOTAL - FISCAL 7.196.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 7.196.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25103 - RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO I MODIFICACAO FONTES RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

|      |              |                                  |             |             |             |             |             |        |                       |
|------|--------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|
| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|------|--------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|

0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA 226.023.867

|                            |                |                                                            |     |   |    |   |     |  |            |
|----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------|-----|---|----|---|-----|--|------------|
| 04<br>125<br><br>04<br>125 | 0770 2237      | ATIVIDADES                                                 |     |   |    |   |     |  |            |
|                            |                | AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA            |     |   |    |   |     |  | 11.000.000 |
|                            | 0770 2237 0001 | AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA - NACIONAL |     |   |    |   |     |  | 11.000.000 |
|                            |                |                                                            | F 3 | 2 | 90 | 0 | 332 |  | 11.000.000 |



ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

|           |           |                          |  |  |  |  |  |  |           |
|-----------|-----------|--------------------------|--|--|--|--|--|--|-----------|
| 22<br>122 | 0750 2000 | ATIVIDADES               |  |  |  |  |  |  |           |
|           |           | ADMINISTRACAO DA UNIDADE |  |  |  |  |  |  | 1.861.000 |

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
UNIDADE : 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

|               |           |
|---------------|-----------|
| TOTAL - GERAL | 3.087.562 |
|---------------|-----------|



|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR |
| UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA        |

|                                  |                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------|
| ANEXO I                          | MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|------|--------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|
|------|--------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|

|                                                              |                |                                                                                                                                                                                        |   |   |   |    |   |     |            |            |
|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|------------|------------|
| 1020 INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA OCIDENTAL |                |                                                                                                                                                                                        |   |   |   |    |   |     |            | 55.107.473 |
|                                                              |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                                                                    |   |   |   |    |   |     |            |            |
| 23<br>846                                                    | 1020 0A33      | APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS NA AMAZONIA OCIDENTAL                                                                                                                               |   |   |   |    |   |     | 3.207.473  |            |
| 23<br>846                                                    | 1020 0A33 0013 | APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS NA AMAZONIA OCIDENTAL - NO ESTADO DO AMAZONAS                                                                                                       | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 680 | 3.207.473  |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506      | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP                                                                           |   |   |   |    |   |     | 51.900.000 |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506 0012 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO ESTADO DO ACRE                                                       | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 680 | 900.000    |            |
|                                                              |                |                                                                                                                                                                                        | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 680 | 24.100.000 |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506 0014 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO ESTADO DE RORAIMA                                                    |   |   |   |    |   |     | 6.500.000  |            |
|                                                              |                |                                                                                                                                                                                        | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 680 | 6.500.000  |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506 0060 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - PLACIDO DE CASTRO - AC                                                  |   |   |   |    |   |     | 900.000    |            |
|                                                              |                |                                                                                                                                                                                        | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 680 | 900.000    |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506 0068 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DO ACRE                                       |   |   |   |    |   |     | 8.000.000  |            |
|                                                              |                |                                                                                                                                                                                        | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 680 | 8.000.000  |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506 0074 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO - NO ESTADO DO ACRE |   |   |   |    |   |     | 700.000    |            |
|                                                              |                |                                                                                                                                                                                        | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 680 | 700.000    |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506 0076 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO INTERIOR DO ESTADO - NO ESTADO DE RORAIMA                            |   |   |   |    |   |     | 400.000    |            |
|                                                              |                |                                                                                                                                                                                        | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 680 | 50.000     |            |
|                                                              |                |                                                                                                                                                                                        | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 680 | 350.000    |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506 0078 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - MANOEL URBANO - AC                                                      |   |   |   |    |   |     | 200.000    |            |
|                                                              |                |                                                                                                                                                                                        | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 680 | 200.000    |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506 0080 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DE RONDONIA                                   |   |   |   |    |   |     | 1.500.000  |            |
|                                                              |                |                                                                                                                                                                                        | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 680 | 1.500.000  |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506 0082 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - LABORATORIO DO INPA - MANAUS - AM                                       |   |   |   |    |   |     | 150.000    |            |
|                                                              |                |                                                                                                                                                                                        | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 680 | 150.000    |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506 0084 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO ESTADO DO AMAPA                                                      |   |   |   |    |   |     | 8.250.000  |            |
|                                                              |                |                                                                                                                                                                                        | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 680 | 8.250.000  |            |

|     |                |                                                                                                                                                                                                                                   |   |   |   |    |   |     |         |         |
|-----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| 22  | 1020 0506 0086 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - REVITALIZACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA PEQUENA PRODUCAO AGRO-FLORESTAL E ESTRATIVISTA - SENA MADUREIRA - AC |   |   |   |    |   |     |         | 300.000 |
| 846 |                |                                                                                                                                                                                                                                   |   |   |   |    |   |     |         |         |
|     |                |                                                                                                                                                                                                                                   | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 680 | 300.000 |         |

|                    |            |
|--------------------|------------|
| TOTAL - FISCAL     | 55.107.473 |
| TOTAL - SEGURIDADE | 0          |
| TOTAL - GERAL      | 55.107.473 |

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO   |
| UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO |

|                                  |                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------|
| ANEXO I                          | MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|------|--------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|
|------|--------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|

|                                                |                |                                                                     |   |   |   |    |   |     |           |           |
|------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-----------|-----------|
| 0794 GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO |                |                                                                     |   |   |   |    |   |     |           | 2.100.048 |
|                                                |                | ATIVIDADES                                                          |   |   |   |    |   |     |           |           |
| 04<br>129                                      | 0794 4852      | TRANSACOES IMOBILIARIAS DA UNIAO DE INTERESSE PU-<br>BLICO          |   |   |   |    |   |     | 2.100.048 |           |
| 04<br>129                                      | 0794 4852 0001 | TRANSACOES IMOBILIARIAS DA UNIAO DE INTERESSE<br>PUBLICO - NACIONAL |   |   |   |    |   |     | 2.100.048 |           |
|                                                |                |                                                                     | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 2.100.048 |           |

|      |                                                                                       |            |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1054 | GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO | 14.170.048 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|

|           |                |                                                                           |   |   |   |    |   |     |            |
|-----------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|------------|
| 04<br>126 | 1054 4076      | ATIVIDADES                                                                |   |   |   |    |   |     |            |
| 04<br>126 | 1054 4076 0001 | SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE            |   |   |   |    |   |     | 14.170.048 |
|           |                | SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE - NACIONAL |   |   |   |    |   |     | 14.170.048 |
|           |                |                                                                           | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 150 | 2.100.048  |
|           |                |                                                                           | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 350 | 12.070.000 |

|                    |            |
|--------------------|------------|
| TOTAL - FISCAL     | 16.270.096 |
| TOTAL - SEGURIDADE | 0          |
| TOTAL - GERAL      | 16.270.096 |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO |
| UNIDADE : 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA     |

|                                  |                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------|
| ANEXO I                          | MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|------|--------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|
|------|--------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|

|      |                                              |         |
|------|----------------------------------------------|---------|
| 0797 | PROSPECCAO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS | 271.322 |
|------|----------------------------------------------|---------|



|                        |                |                                               |   |   |   |    |   |     |         |
|------------------------|----------------|-----------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|---------|
| 04<br>122<br>04<br>122 | 0797 2272      | ATIVIDADES                                    |   |   |   |    |   |     |         |
|                        |                | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA            |   |   |   |    |   |     | 271.322 |
|                        | 0797 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL |   |   |   |    |   |     | 271.322 |
|                        |                |                                               | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 650 | 271.322 |
| TOTAL - FISCAL 271.322 |                |                                               |   |   |   |    |   |     |         |
| TOTAL - SEGURIDADE 0   |                |                                               |   |   |   |    |   |     |         |
| TOTAL - GERAL 271.322  |                |                                               |   |   |   |    |   |     |         |

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

|                                  |                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------|
| ANEXO I                          | MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |

|                                     |                |                                     |             |             |             |             |             |        |                       |
|-------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|
| FUNC                                | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO    | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO 6.126.478 |                |                                     |             |             |             |             |             |        |                       |
| 04<br>122<br>04<br>122              | 0750 2000      | ATIVIDADES                          |             |             |             |             |             |        |                       |
|                                     |                | ADMINISTRACAO DA UNIDADE            |             |             |             |             |             |        | 6.126.478             |
|                                     | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL |             |             |             |             |             |        | 6.126.478             |
|                                     |                |                                     | F           | 3           | 2           | 90          | 0           | 650    | 2.910.250             |
|                                     |                |                                     | F           | 3           | 2           | 90          | 0           | 680    | 645.000               |
|                                     |                |                                     | F           | 4           | 2           | 90          | 0           | 650    | 2.571.228             |
| TOTAL - FISCAL 6.126.478            |                |                                     |             |             |             |             |             |        |                       |
| TOTAL - SEGURIDADE 0                |                |                                     |             |             |             |             |             |        |                       |
| TOTAL - GERAL 6.126.478             |                |                                     |             |             |             |             |             |        |                       |

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

|                                  |                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------|
| ANEXO I                          | MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |

|                                                                  |              |                                                |             |             |             |             |             |        |                       |
|------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|
| FUNC                                                             | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
| 0801 DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS EM GESTAO PUBLICA 1.905.266 |              |                                                |             |             |             |             |             |        |                       |
| 04<br>128                                                        | 0801 4066    | ATIVIDADES                                     |             |             |             |             |             |        |                       |
|                                                                  |              | DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO |             |             |             |             |             |        | 1.905.266             |
|                                                                  |              | PUBLICA                                        |             |             |             |             |             |        |                       |

|                          |                |                                                                        |   |   |   |    |   |     |           |
|--------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-----------|
| 04<br>128                | 0801 4066 0001 | DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRA-<br>CAO PUBLICA - NACIONAL |   |   |   |    |   |     | 1.905.266 |
|                          |                |                                                                        | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 650 | 1.905.266 |
| TOTAL - FISCAL 1.905.266 |                |                                                                        |   |   |   |    |   |     |           |
| TOTAL - SEGURIDADE 0     |                |                                                                        |   |   |   |    |   |     |           |
| TOTAL - GERAL 1.905.266  |                |                                                                        |   |   |   |    |   |     |           |

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

|                                  |                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------|
| ANEXO I                          | MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |

|                                                                       |                |                                                                             |             |             |             |             |             |        |                       |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|
| FUNC                                                                  | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO                                            | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
| 0135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS 121.050.406 |                |                                                                             |             |             |             |             |             |        |                       |
| 21<br>631<br>21<br>631                                                | 0135 4274      | ATIVIDADES                                                                  |             |             |             |             |             |        |                       |
|                                                                       |                | ACOES PREPARATORIAS PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RU-<br>RAIS                    |             |             |             |             |             |        | 2.633.404             |
|                                                                       | 0135 4274 0001 | ACOES PREPARATORIAS PARA OBTENCAO DE IMOVEIS<br>RURAIS - NACIONAL           |             |             |             |             |             |        | 2.633.404             |
|                                                                       |                |                                                                             | F           | 3           | 2           | 90          | 0           | 376    | 2.633.404             |
| 21<br>631<br>21<br>631                                                | 0135 4296      | PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL EM IMPLANTACAO                               |             |             |             |             |             |        | 446.530               |
|                                                                       |                | PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL EM IMPLANTA-<br>CAO - NACIONAL               |             |             |             |             |             |        | 446.530               |
|                                                                       | 0135 4296 0001 |                                                                             | F           | 4           | 2           | 50          | 0           | 376    | 446.530               |
| 21<br>631<br>21<br>631                                                | 0135 4460      | OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA                             |             |             |             |             |             |        | 85.898.093            |
|                                                                       |                | OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRA-<br>RIA - NACIONAL             |             |             |             |             |             |        | 85.898.093            |
|                                                                       | 0135 4460 0001 |                                                                             | F           | 5           | 2           | 90          | 0           | 376    | 85.898.093            |
| 21<br>128<br>21<br>128                                                | 0135 4464      | ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS -<br>IMPLANTACAO            |             |             |             |             |             |        | 31.664.649            |
|                                                                       |                | ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS<br>- IMPLANTACAO - NACIONAL |             |             |             |             |             |        | 31.664.649            |
|                                                                       | 0135 4464 0001 |                                                                             | F           | 3           | 2           | 50          | 0           | 376    | 9.862                 |
|                                                                       |                |                                                                             | F           | 3           | 2           | 90          | 0           | 376    | 31.654.787            |
| 21<br>131<br>21<br>131                                                | 0135 4641      | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA                                            |             |             |             |             |             |        | 407.730               |
|                                                                       |                | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL                                 |             |             |             |             |             |        | 407.730               |
|                                                                       | 0135 4641 0001 |                                                                             | F           | 3           | 2           | 90          | 0           | 376    | 407.730               |

|                                                     |            |
|-----------------------------------------------------|------------|
| 0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA | 54.406.812 |
|-----------------------------------------------------|------------|

|                        |                |                                                                                         |   |   |   |    |   |     |            |
|------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|------------|
| 21<br>122<br>21<br>122 | 0137 2272      | ATIVIDADES                                                                              |   |   |   |    |   |     |            |
|                        |                | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA                                                      |   |   |   |    |   |     | 2.630.896  |
|                        | 0137 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL                                           |   |   |   |    |   |     | 2.630.896  |
|                        |                |                                                                                         | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 376 | 2.630.896  |
| 21<br>631<br>21<br>631 | 0137 4312      | RECUPERACAO, QUALIFICACAO E EMANCIPACAO DE PRO-<br>JETOS DE ASSENTAMENTO RURAL          |   |   |   |    |   |     | 32.123.144 |
|                        |                | RECUPERACAO, QUALIFICACAO E EMANCIPACAO DE<br>PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL - NACIONAL |   |   |   |    |   |     | 32.123.144 |
|                        | 0137 4312 0001 |                                                                                         | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 376 | 32.123.144 |
| 21<br>128<br>21<br>128 | 0137 4470      | ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS -<br>RECUPERACAO                        |   |   |   |    |   |     | 19.652.772 |
|                        |                | ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS<br>- RECUPERACAO - NACIONAL             |   |   |   |    |   |     | 19.652.772 |
|                        | 0137 4470 0001 |                                                                                         | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 376 | 85.937     |
|                        |                |                                                                                         | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 376 | 19.566.835 |





| 0138 REGULARIZACAO E GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA |                |                                                                         |   |   |   |    |   |     |           | 10.887.563  |
|-----------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-----------|-------------|
|                                                           |                | ATIVIDADES                                                              |   |   |   |    |   |     |           |             |
| 21<br>126                                                 | 0138 2114      | SISTEMA DE CADASTRO RURAL                                               |   |   |   |    |   |     | 6.270.000 |             |
| 21<br>126                                                 | 0138 2114 0001 | SISTEMA DE CADASTRO RURAL - NACIONAL                                    |   |   |   |    |   |     | 6.270.000 |             |
|                                                           |                |                                                                         | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 375 | 6.270.000 |             |
| 21<br>122                                                 | 0138 2272      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA                                      |   |   |   |    |   |     | 285.000   |             |
| 21<br>122                                                 | 0138 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL                           |   |   |   |    |   |     | 285.000   |             |
|                                                           |                |                                                                         | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 376 | 285.000   |             |
| 21<br>127                                                 | 0138 4426      | GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS                                   |   |   |   |    |   |     | 4.293.714 |             |
| 21<br>127                                                 | 0138 4426 0001 | GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS - NACIO-<br>NAL                   |   |   |   |    |   |     | 4.293.714 |             |
|                                                           |                |                                                                         | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 375 | 4.293.714 |             |
|                                                           |                | PROJETOS                                                                |   |   |   |    |   |     |           |             |
| 21<br>126                                                 | 0138 5148      | IMPLANTACAO DO CADASTRO NACIONAL DE IMOVEIS RU-<br>RAIS - CNIR          |   |   |   |    |   |     | 38.849    |             |
| 21<br>126                                                 | 0138 5148 0001 | IMPLANTACAO DO CADASTRO NACIONAL DE IMOVEIS<br>RURAIS - CNIR - NACIONAL |   |   |   |    |   |     | 38.849    |             |
|                                                           |                |                                                                         | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 376 | 38.849    |             |
| TOTAL - FISCAL                                            |                |                                                                         |   |   |   |    |   |     |           | 186.344.781 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                        |                |                                                                         |   |   |   |    |   |     |           | 0           |
| TOTAL - GERAL                                             |                |                                                                         |   |   |   |    |   |     |           | 186.344.781 |

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

|                                |              |                                 |                                         |        |        |             |                  |           |
|--------------------------------|--------------|---------------------------------|-----------------------------------------|--------|--------|-------------|------------------|-----------|
| ANEXO II                       |              |                                 | MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |        |        |             |                  |           |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) |              |                                 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |        |        |             |                  |           |
|                                |              |                                 |                                         |        |        |             |                  |           |
| FUNC                           | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F                             | N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T<br>E | V A L O R |

|                                                   |                |                                                                                      |   |   |   |    |   |     |           |           |
|---------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-----------|-----------|
| 0356 SEGURANCA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS |                |                                                                                      |   |   |   |    |   |     |           | 2.401.883 |
|                                                   |                | ATIVIDADES                                                                           |   |   |   |    |   |     |           |           |
| 20                                                | 0356 4746      | PADRONIZACAO, CLASSIFICACAO, FISCALIZACAO E INSPECAO DE PRODUTOS VEGETAIS            |   |   |   |    |   |     | 2.401.883 |           |
| 125                                               |                |                                                                                      |   |   |   |    |   |     |           |           |
| 20                                                | 0356 4746 0001 | PADRONIZACAO, CLASSIFICACAO, FISCALIZACAO E INSPECAO DE PRODUTOS VEGETAIS - NACIONAL |   |   |   |    |   |     | 2.401.883 |           |
| 125                                               |                |                                                                                      |   |   |   |    |   |     |           |           |
|                                                   |                |                                                                                      | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 2.401.883 |           |

| 0377 DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA, DA EQUIDEOCULTURA E DA OVINOCULTURA |                |                                                                                                                                              |  |   |   |   |    |   |             | 585.219 |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|---|----|---|-------------|---------|
|                                                                             |                | ATIVIDADES                                                                                                                                   |  |   |   |   |    |   |             |         |
| 20<br>604                                                                   | 0377 4829      | PREVENCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DAS DOENCAS DA EQUIDEOCULTURA, DA OVINOCAPRINOCULTURA E DA CRIACAO DE PEQUENOS E MEDIOS ANIMAIS            |  |   |   |   |    |   | 585.219     |         |
| 20<br>604                                                                   | 0377 4829 0001 | PREVENCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DAS DOENCAS DA EQUIDEOCULTURA, DA OVINOCAPRINOCULTURA E DA CRIACAO DE PEQUENOS E MEDIOS ANIMAIS - NACIONAL |  |   |   |   |    |   | 585.219     |         |
|                                                                             |                |                                                                                                                                              |  | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 585.219 |         |

|                                                     |                |                                                                                                                                           |             |   |   |    |   |     |  |             |  |
|-----------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|---|----|---|-----|--|-------------|--|
| 6003 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO |                |                                                                                                                                           |             |   |   |    |   |     |  | 165.765.946 |  |
|                                                     |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                       |             |   |   |    |   |     |  |             |  |
| 20 606                                              | 6003 005A      | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO                                                                                 |             |   |   |    |   |     |  | 165.765.946 |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0384 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA CITRICULTURA - ESTADO DO SERGIPE       | F           | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 |  | 5.000.000   |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0456 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DO PARANA                                                           | F           | 3 | 2 | 99 | 0 | 100 |  | 3.180.000   |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 |  | 230.000     |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 |  | 2.800.000   |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 |  | 150.000     |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0480 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - EM MUNICIPIOS DO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                                |             |   |   |    |   |     |  | 7.030.000   |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 |  | 3.000.000   |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 |  | 4.030.000   |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0490 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - EM MUNICIPIOS DO - ESTADO DE MINAS GERAIS                                     |             |   |   |    |   |     |  | 2.105.000   |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 |  | 2.105.000   |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0502 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA                                                   |             |   |   |    |   |     |  | 10.350.000  |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 |  | 10.350.000  |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0610 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NACIONAL                                                                      |             |   |   |    |   |     |  | 52.610.946  |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 |  | 9.500.000   |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 |  | 13.127.221  |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 |  | 29.983.725  |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0646 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - SEDER/EMPAER - NO ESTADO DO MATO GROSSO                                       |             |   |   |    |   |     |  | 18.000.000  |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 |  | 18.000.000  |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0648 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - APOIO A PESQUISA AGRICOLA E ASSISTENCIA TECNICA (IAPAR) - NO ESTADO DO PARANA |             |   |   |    |   |     |  | 6.500.000   |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 |  | 6.500.000   |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0656 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DE RORAIMA                                                          |             |   |   |    |   |     |  | 10.000.000  |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 |  | 10.000.000  |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0696 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                                     |             |   |   |    |   |     |  | 2.700.000   |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 |  | 1.600.000   |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 |  | 1.100.000   |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0698 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO                                                      |             |   |   |    |   |     |  | 2.540.000   |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 |  | 2.540.000   |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0754 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO - SETE LAGOAS - MG            |             |   |   |    |   |     |  | 2.100.000   |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 |  | 2.100.000   |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0782 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - PRESIDENTE ALVES - SP                                                         |             |   |   |    |   |     |  | 2.650.000   |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 |  | 2.650.000   |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0788 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - AQUISICAO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE - NO ESTADO DE RONDONIA         |             |   |   |    |   |     |  | 15.000.000  |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 |  | 15.000.000  |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0790 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DO SERGIPE                                                          |             |   |   |    |   |     |  | 15.000.000  |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 |  | 15.000.000  |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0824 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - CONSTRUCAO DE MATADOUROS EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DO MARANHAO                |             |   |   |    |   |     |  | 11.000.000  |  |
|                                                     |                |                                                                                                                                           | F           | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 |  | 11.000.000  |  |
|                                                     |                | TOTAL - FISCAL                                                                                                                            | 168.753.048 |   |   |    |   |     |  |             |  |
|                                                     |                | TOTAL - SEGURIDADE                                                                                                                        | 0           |   |   |    |   |     |  |             |  |
|                                                     |                | TOTAL - GERAL                                                                                                                             | 168.753.048 |   |   |    |   |     |  |             |  |



ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

| ANEXO II                                            |                | MODIFICACAO FONTES RECURSOS                   |             |             |        |             |        |             |             |  |  |  |
|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------|--|--|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)                      |                | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00       |             |             |        |             |        |             |             |  |  |  |
| FUNC                                                | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R   |  |  |  |
| 0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL |                |                                               |             |             |        |             |        |             | 292.819.815 |  |  |  |
| 04<br>122                                           | 0776 2272      | ATIVIDADES                                    |             |             |        |             |        |             | 292.819.815 |  |  |  |
| 04<br>122                                           | 0776 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA            |             |             |        |             |        |             | 292.819.815 |  |  |  |
|                                                     |                | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL |             |             |        |             |        |             | 292.819.815 |  |  |  |
|                                                     |                |                                               | F           | 1           | 1      | 90          | 0      | 100         | 292.819.815 |  |  |  |
|                                                     |                | TOTAL - FISCAL                                | 292.819.815 |             |        |             |        |             |             |  |  |  |
|                                                     |                | TOTAL - SEGURIDADE                            | 0           |             |        |             |        |             |             |  |  |  |
|                                                     |                | TOTAL - GERAL                                 | 292.819.815 |             |        |             |        |             |             |  |  |  |

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

|                                                                                                   |                |                                         |  |  |  |  |             |             |        |             |        |                                         |                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|--|--|--|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------|
| ANEXO II                                                                                          |                | MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |  |  |  |  |             |             |        |             |        |                                         |                       |           |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)                                                                    |                | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |  |  |  |  |             |             |        |             |        |                                         |                       |           |
|                                                                                                   |                |                                         |  |  |  |  |             |             |        |             |        |                                         |                       |           |
| FUNC                                                                                              | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO         |  |  |  |  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E                             | V<br>A<br>L<br>O<br>R |           |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO                                                                         |                |                                         |  |  |  |  |             |             |        |             |        | 1.861.000                               |                       |           |
|                                                                                                   |                | ATIVIDADES                              |  |  |  |  |             |             |        |             |        |                                         |                       |           |
| 22                                                                                                | 0750 2000      | ADMINISTRACAO DA UNIDADE                |  |  |  |  |             |             |        |             |        |                                         | 1.861.000             |           |
| 122                                                                                               |                |                                         |  |  |  |  |             |             |        |             |        |                                         |                       |           |
| 22                                                                                                | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL     |  |  |  |  |             |             |        |             |        |                                         | 1.861.000             |           |
| 122                                                                                               |                |                                         |  |  |  |  |             |             |        |             |        |                                         |                       |           |
|                                                                                                   |                |                                         |  |  |  |  | F           | 3           | 3      | 2           | 90     | 0                                       | 100                   | 1.861.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                    |                |                                         |  |  |  |  |             |             |        |             |        | 1.861.000                               |                       |           |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                                                |                |                                         |  |  |  |  |             |             |        |             |        | 0                                       |                       |           |
| TOTAL - GERAL                                                                                     |                |                                         |  |  |  |  |             |             |        |             |        | 1.861.000                               |                       |           |
| ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR                      |                |                                         |  |  |  |  |             |             |        |             |        |                                         |                       |           |
| UNIDADE : 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO |                |                                         |  |  |  |  |             |             |        |             |        |                                         |                       |           |
| ANEXO II                                                                                          |                |                                         |  |  |  |  |             |             |        |             |        | MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |                       |           |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)                                                                    |                |                                         |  |  |  |  |             |             |        |             |        | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |                       |           |



| FUNC                                   | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                            | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V A L O R |
|----------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------|
| 0390 METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL |                |                                                                                            |             |             |             |             |             |        |           |
|                                        |                |                                                                                            |             |             |             |             |             |        | 3.087.562 |
|                                        |                | ATIVIDADES                                                                                 |             |             |             |             |             |        |           |
| 22<br>301                              | 0390 2004      | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES            |             |             |             |             |             |        | 1.212.540 |
| 22<br>301                              | 0390 2004 0001 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | S           | 3           | 2           | 90          | 0           | 100    | 1.212.540 |
| 22<br>365                              | 0390 2010      | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS                        |             |             |             |             |             |        | 141.697   |
| 22<br>365                              | 0390 2010 0001 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL             | F           | 3           | 2           | 90          | 0           | 100    | 141.697   |
| 22<br>331                              | 0390 2011      | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS                                             |             |             |             |             |             |        | 149.112   |
| 22<br>331                              | 0390 2011 0001 | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL                                  | F           | 3           | 1           | 90          | 0           | 100    | 149.112   |
| 22<br>306                              | 0390 2012      | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS                                            |             |             |             |             |             |        | 1.130.698 |
| 22<br>306                              | 0390 2012 0001 | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL                                 | F           | 3           | 1           | 90          | 0           | 100    | 1.130.698 |
| 22<br>665                              | 0390 2033      | PADRONIZACAO E DISSEMINACAO DAS UNIDADES DE MEDIDA                                         |             |             |             |             |             |        | 453.515   |
| 22<br>665                              | 0390 2033 0001 | PADRONIZACAO E DISSEMINACAO DAS UNIDADES DE MEDIDA - NACIONAL                              | F           | 3           | 2           | 90          | 0           | 100    | 453.515   |
| TOTAL - FISCAL                         |                |                                                                                            | 1.875.022   |             |             |             |             |        |           |
| TOTAL - SEGURIDADE                     |                |                                                                                            | 1.212.540   |             |             |             |             |        |           |
| TOTAL - GERAL                          |                |                                                                                            | 3.087.562   |             |             |             |             |        |           |

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

|                                |  |                                         |
|--------------------------------|--|-----------------------------------------|
| ANEXO II                       |  | MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |

| FUNC                                                         | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V A L O R  |            |
|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|------------|------------|
| 1020 INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA OCIDENTAL |                |                                                                                                                                  |             |             |             |             |             |        |            | 55.107.473 |
|                                                              |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                              |             |             |             |             |             |        |            |            |
| 23<br>846                                                    | 1020 0A33      | APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS NA AMAZONIA OCIDENTAL                                                                         |             |             |             |             |             |        | 3.207.473  |            |
| 23<br>846                                                    | 1020 0A33 0013 | APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS NA AMAZONIA OCIDENTAL - NO ESTADO DO AMAZONAS                                                 | F           | 4           | 2           | 40          | 0           | 100    | 3.207.473  |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506      | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP                     |             |             |             |             |             |        | 51.900.000 |            |
| 22<br>846                                                    | 1020 0506 0012 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO ESTADO DO ACRE | F           | 3           | 2           | 30          | 0           | 100    | 900.000    |            |
|                                                              |                |                                                                                                                                  | F           | 4           | 2           | 30          | 0           | 100    | 24.100.000 |            |

|           |                |                                                                                                                                                                                                                                   |   |   |   |    |   |     |                                   |
|-----------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-----------------------------------|
| 22<br>846 | 1020 0506 0014 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO ESTADO DE RORAIMA                                                                                               | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 6.500.000                         |
| 22<br>846 | 1020 0506 0060 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - PLACIDO DE CASTRO - AC                                                                                             | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 6.500.000<br>900.000              |
| 22<br>846 | 1020 0506 0068 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DO ACRE                                                                                  | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 900.000<br>8.000.000              |
| 22<br>846 | 1020 0506 0074 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO - NO ESTADO DO ACRE                                            | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 8.000.000<br>700.000              |
| 22<br>846 | 1020 0506 0076 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO INTERIOR DO ESTADO - NO ESTADO DE RORAIMA                                                                       | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 700.000<br>400.000                |
| 22<br>846 | 1020 0506 0078 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - MANOEL URBANO - AC                                                                                                 | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 50.000<br>350.000<br>200.000      |
| 22<br>846 | 1020 0506 0080 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DE RONDONIA                                                                              | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 1.500.000<br>1.500.000<br>150.000 |
| 22<br>846 | 1020 0506 0082 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - LABORATORIO DO INPA - MANAUS - AM                                                                                  | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 150.000<br>8.250.000              |
| 22<br>846 | 1020 0506 0084 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO ESTADO DO AMAPA                                                                                                 | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 8.250.000<br>300.000              |
| 22<br>846 | 1020 0506 0086 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - REVITALIZACAO DO CENTRO DE COMERCIALIZACAO DA PEQUENA PRODUCAO AGRO-FLORESTAL E ESTRATIVISTA - SENA MADUREIRA - AC | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 300.000                           |

|                    |            |
|--------------------|------------|
| TOTAL - FISCAL     | 55.107.473 |
|                    |            |
| TOTAL - SEGURIDADE | 0          |
|                    |            |
| TOTAL - GERAL      | 55.107.473 |

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

|                                |  |                                         |
|--------------------------------|--|-----------------------------------------|
| ANEXO II                       |  | MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |

| FUNC                                                  | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V A L O R        |
|-------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|------------------|
| <b>0794 GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO</b> |              |                                                                  |             |             |             |             |             |        |                  |
|                                                       |              |                                                                  |             |             |             |             |             |        | <b>2.100.048</b> |
|                                                       |              |                                                                  | ATIVIDADES  |             |             |             |             |        |                  |
| 04<br>129                                             | 0794 4852    | TRANSACOES IMOBILIARIAS DA UNIAO DE INTERESSE PUBLICO            |             |             |             |             |             |        |                  |
|                                                       |              | TRANSACOES IMOBILIARIAS DA UNIAO DE INTERESSE PUBLICO            |             |             |             |             |             |        | 2.100.048        |
|                                                       |              | TRANSACOES IMOBILIARIAS DA UNIAO DE INTERESSE PUBLICO - NACIONAL |             |             |             |             |             |        | 2.100.048        |

| 1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO 14.170.048 |                |                                                                           |            |   |   |    |   |     |  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|----|---|-----|--|------------|
|                                                                                                       |                | ATIVIDADES                                                                |            |   |   |    |   |     |  |            |
| 04                                                                                                    | 1054 4076      | SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE            |            |   |   |    |   |     |  | 14.170.048 |
| 126                                                                                                   |                |                                                                           |            |   |   |    |   |     |  |            |
| 04                                                                                                    | 1054 4076 0001 | SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE - NACIONAL |            |   |   |    |   |     |  | 14.170.048 |
| 126                                                                                                   |                |                                                                           | F          | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 |  | 14.170.048 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                        |                |                                                                           | 16.270.096 |   |   |    |   |     |  |            |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                                                    |                |                                                                           | 0          |   |   |    |   |     |  |            |
| TOTAL - GERAL                                                                                         |                |                                                                           | 16.270.096 |   |   |    |   |     |  |            |

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
UNIDADE : 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

|                                         |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
|-----------------------------------------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------|
| ANEXO II                                |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
| MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)          |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
|                                         |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
| FUNC                                    | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V A L O R |

| 0797 PROSPECCAO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS |                                 |                                               |         |   |   |    |   |     |         | 271.322 |
|---------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|---------|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| 04<br>122<br><br>04<br>122                        | 0797 2272<br><br>0797 2272 0001 | ATIVIDADES                                    |         |   |   |    |   |     |         |         |
|                                                   |                                 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA            |         |   |   |    |   |     | 271.322 |         |
|                                                   |                                 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL |         |   |   |    |   |     | 271.322 |         |
|                                                   |                                 |                                               | F       | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 271.322 |         |
| TOTAL - FISCAL                                    |                                 |                                               | 271.322 |   |   |    |   |     |         |         |
| TOTAL - SEGURIDADE                                |                                 |                                               | 0       |   |   |    |   |     |         |         |
| TOTAL - GERAL                                     |                                 |                                               | 271.322 |   |   |    |   |     |         |         |

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

|                                         |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
|-----------------------------------------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------|
| ANEXO II                                |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
| MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)          |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
|                                         |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
| FUNC                                    | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V A L O R |

|                                    |           |                          |   |   |   |    |   |     |           |
|------------------------------------|-----------|--------------------------|---|---|---|----|---|-----|-----------|
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO6.126.478 |           |                          |   |   |   |    |   |     |           |
| 04<br>122                          | 0750 2000 | ATIVIDADES               | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 6.126.478 |
|                                    |           | ADMINISTRACAO DA UNIDADE |   |   |   |    |   |     |           |

|                    |                |                                     |        |        |        |          |        |            |                                     |
|--------------------|----------------|-------------------------------------|--------|--------|--------|----------|--------|------------|-------------------------------------|
| 04<br>122          | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL | F<br>F | 3<br>4 | 2<br>2 | 90<br>90 | 0<br>0 | 100<br>100 | 6.126.478<br>3.555.250<br>2.571.228 |
| TOTAL - FISCAL     |                | 6.126.478                           |        |        |        |          |        |            |                                     |
| TOTAL - SEGURIDADE |                | 0                                   |        |        |        |          |        |            |                                     |
| TOTAL - GERAL      |                | 6.126.478                           |        |        |        |          |        |            |                                     |

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

|                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ANEXO II                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|      |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
|------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------|
| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V A L O R |
|------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------|

| 0801 DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS EM GESTAO PUBLICA |                |                                                                        |   |   |   |    |   |     |           | 1.905.266 |
|--------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-----------|-----------|
|                                                        |                | ATIVIDADES                                                             |   |   |   |    |   |     |           |           |
| 04<br>128                                              | 0801 4066      | DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRA-<br>CAO PUBLICA            |   |   |   |    |   |     | 1.905.266 |           |
| 04<br>128                                              | 0801 4066 0001 | DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRA-<br>CAO PUBLICA - NACIONAL |   |   |   |    |   |     | 1.905.266 |           |
|                                                        |                |                                                                        | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 1.905.266 |           |
|                                                        |                | TOTAL - FISCAL                                                         |   |   |   |    |   |     | 1.905.266 |           |
|                                                        |                | TOTAL - SEGURIDADE                                                     |   |   |   |    |   |     | 0         |           |
|                                                        |                | TOTAL - GERAL                                                          |   |   |   |    |   |     | 1.905.266 |           |

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

|                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ANEXO II                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| MODIFICACAO FONTES RECURSOS             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|      |              |                                 |             |             |             |             |             |        |           |
|------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------|
| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T | F<br>E | V A L O R |
|------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------|

|                                                                      |                                 |                                                                |   |   |   |    |   |     |            |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|------------|
| 0135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS121.050.406 |                                 |                                                                |   |   |   |    |   |     |            |
| 21<br>631<br>21<br>631                                               | 0135 4274<br><br>0135 4274 0001 | ATIVIDADES                                                     | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 2.633.404  |
|                                                                      |                                 | ACOES PREPARATORIAS PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS            |   |   |   |    |   |     |            |
|                                                                      |                                 | ACOES PREPARATORIAS PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL |   |   |   |    |   |     |            |
| 21<br>631<br>21<br>631                                               | 0135 4296<br><br>0135 4296 0001 | PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL EM IMPLANTACAO                  | F | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 446.530    |
|                                                                      |                                 | PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL EM IMPLANTACAO - NACIONAL       |   |   |   |    |   |     |            |
|                                                                      |                                 |                                                                |   |   |   |    |   |     |            |
| 21<br>631                                                            | 0135 4460                       | OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA                |   |   |   |    |   |     | 85.898.093 |



|           |                |                                                                          |   |   |   |    |   |     |            |
|-----------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|------------|
| 21<br>631 | 0135 4460 0001 | OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA - NACIONAL               | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 100 | 85.898.093 |
|           |                |                                                                          |   |   |   |    |   |     | 85.898.093 |
| 21<br>128 | 0135 4464      | ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTA-DOS - IMPLANTACAO           |   |   |   |    |   |     | 31.664.649 |
| 21<br>128 | 0135 4464 0001 | ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - IMPLANTACAO - NACIONAL | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 9.862      |
|           |                |                                                                          | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 31.654.787 |
| 21<br>131 | 0135 4641      | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA                                         |   |   |   |    |   |     | 407.730    |
| 21<br>131 | 0135 4641 0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL                              |   |   |   |    |   |     | 407.730    |
|           |                |                                                                          | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 407.730    |

|                                                     |            |
|-----------------------------------------------------|------------|
| 0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA | 54.406.812 |
|-----------------------------------------------------|------------|

|           |                |                                                                                      |   |   |   |    |   |     |            |
|-----------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|------------|
|           |                | ATIVIDADES                                                                           |   |   |   |    |   |     |            |
| 21<br>122 | 0137 2272      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA                                                   |   |   |   |    |   |     | 2.630.896  |
| 21<br>122 | 0137 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL                                        | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 2.630.896  |
| 21<br>631 | 0137 4312      | RECUPERACAO, QUALIFICACAO E EMANCIPACAO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL            |   |   |   |    |   |     | 32.123.144 |
| 21<br>631 | 0137 4312 0001 | RECUPERACAO, QUALIFICACAO E EMANCIPACAO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL - NACIONAL | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 32.123.144 |
| 21<br>128 | 0137 4470      | ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTA-DOS - RECUPERACAO                       |   |   |   |    |   |     | 19.652.772 |
| 21<br>128 | 0137 4470 0001 | ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - RECUPERACAO - NACIONAL             | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 85.937     |
|           |                |                                                                                      | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 19.566.835 |

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o encaminhamento das solicitações de créditos suplementares e especiais dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, previsto para a primeira quinzena de abril e de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições estabelecidas no art. 15, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que acrescentou os arts. 103-B e 130-A na Constituição, atribuindo ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público competência para o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, respectivamente;

Considerando que o art. 63, § 17, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, dispõe sobre o encaminhamento de pareceres de mérito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público junto aos Projetos de Lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União;

Considerando que os prazos previstos para o envio dos créditos adicionais à Secretaria de Orçamento Federal, estabelecidos nos incisos I e II do § 2º do art. 4º da Portaria SOF/MP nº 5, de 22 de fevereiro de 2007, não contemplam o período necessário para análise dos pleitos pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, de forma a viabilizar a emissão dos referidos pareceres de mérito; e

Considerando a manifestação do Conselho Nacional de Justiça no sentido de inserir-se no processo de apreciação e validação das alterações orçamentárias, efetivadas pelos órgãos setoriais no Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, para subsidiar a elaboração tempestiva do parecer de mérito de que trata o art. 63, § 17, da Lei nº 11.439, de 2006, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo para o encaminhamento das solicitações de créditos suplementares e especiais dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, previsto para a primeira quinzena de abril e de setembro de 2007, para os dias 25 de abril e 25 de setembro de 2007, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2007

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, VII, e art. 9º, I, do Anexo I da Portaria/MP nº 67, de 11 de abril de 2005, e conforme decisão exarada em sua 21ª reunião ordinária, realizada em 13 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar da análise de viabilidade técnica e socioeconômica, como pressuposto para incorporação em 2008 no Cadastro de Programas e Ações do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União, de que trata o art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.233, de 6 de outubro de 2004, os projetos de grande vulto que, exclusivamente:

I - sejam destinados à aquisição ou à construção de edificações para: funcionamento de unidades administrativas ou instalações militares;

II - sejam destinados à manutenção, à reforma ou à modernização de edificações ou de instalações existentes, desde que não incluam extensão, expansão, ampliação imediata de capacidade ou inserção de fases não previstas originalmente;

III - sejam destinados à ampliação da rede de distribuição de energia elétrica;

IV - sejam destinados à aquisição de bens comuns, conforme definição no art. 3º, § 2º, do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;

V - sejam destinados à aquisição de equipamentos, programas ou serviços de informática;

VI - sejam constituídos de investimentos no exterior;

VII - sejam destinados à elaboração de estudos ou à realização de levantamentos estatísticos; ou

VIII - sejam excepcionados mediante consulta prévia à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ARIEL CECÍLIO GARCES PARES  
Secretário Executivo da Comissão

DELIBERAÇÕES EM 13 DE MARÇO DE 2007

Deliberação nº 32. Processo: 0103/2006. Interessado: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT. Projeto: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MG - Divisa MG/RJ - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais - Entr. MG-420 (p/ Angueretá) - Entr. MG-424 (p/ Sete Lagoas). Valor total (referência - agosto de 2006): R\$ 191.249.722,40 (cento e noventa e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Duração prevista: 24 (vinte e quatro) meses. Decisão: favorável à inclusão nos Orçamentos da União.

|                                                           |                |                                                                      |            |   |   |    |   |     |           |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|------------|---|---|----|---|-----|-----------|
| 0138 REGULARIZACAO E GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA |                |                                                                      | 10.887.563 |   |   |    |   |     |           |
|                                                           |                | ATIVIDADES                                                           |            |   |   |    |   |     |           |
| 21<br>126                                                 | 0138 2114      | SISTEMA DE CADASTRO RURAL                                            |            |   |   |    |   |     | 6.270.000 |
| 21<br>126                                                 | 0138 2114 0001 | SISTEMA DE CADASTRO RURAL - NACIONAL                                 |            |   |   |    |   |     | 6.270.000 |
|                                                           |                |                                                                      | F          | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 6.270.000 |
| 21<br>122                                                 | 0138 2272      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA                                   |            |   |   |    |   |     | 285.000   |
| 21<br>122                                                 | 0138 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL                        |            |   |   |    |   |     | 285.000   |
|                                                           |                |                                                                      | F          | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 285.000   |
| 21<br>127                                                 | 0138 4426      | GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS                                |            |   |   |    |   |     | 4.293.714 |
| 21<br>127                                                 | 0138 4426 0001 | GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL                     |            |   |   |    |   |     | 4.293.714 |
|                                                           |                |                                                                      | F          | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 4.293.714 |
|                                                           |                | PROJETOS                                                             |            |   |   |    |   |     |           |
| 21<br>126                                                 | 0138 5148      | IMPLANTACAO DO CADASTRO NACIONAL DE IMOVEIS RURAIS - CNIR            |            |   |   |    |   |     | 38.849    |
| 21<br>126                                                 | 0138 5148 0001 | IMPLANTACAO DO CADASTRO NACIONAL DE IMOVEIS RURAIS - CNIR - NACIONAL | F          | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 38.849    |
| TOTAL - FISCAL                                            |                | 186.344.781                                                          |            |   |   |    |   |     |           |
| TOTAL - SEGURIDADE                                        |                | 0                                                                    |            |   |   |    |   |     |           |
| TOTAL - GERAL                                             |                | 186.344.781                                                          |            |   |   |    |   |     |           |

Deliberação nº 33. Processo: 0116/2006. Interessado: Eletrosul Centrais Elétricas S.A. Projeto: Implantação da Usina Hidrelétrica Mauá com 361,0 MW (PR) e Sistemas de Transmissão Associados em 230 kV, com 41 km e 110 km de Extensão (Imobilizações da Eletrosul). Valor total (referência - novembro de 2006): R\$ 490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de reais). Duração prevista: 60 (sessenta) meses. Decisão: favorável à inclusão nos Orçamentos da União.

ARIEL CECÍLIO GARCES PARES  
Secretário Executivo da Comissão

Ministério do Trabalho e Emprego

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

RESOLUÇÃO Nº 531, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Estabelece critérios para distribuição de recursos nas ações 'Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-obra', 'Habilitação do Trabalhador ao Seguro-desemprego' e 'Pesquisa sobre Emprego e Desemprego', para execução integrada das ações do Sistema Público de Emprego Trabalho e Renda - SPETR, e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, considerando a necessidade de garantir o aprimoramento e manutenção das ações executadas no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, resolve:

Art. 1º As ações 'Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-obra' e 'Habilitação do Trabalhador ao Seguro-desemprego', executadas no âmbito do Sistema Público de Emprego Trabalho e Renda - SPETR, a serem custeadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, terão seus recursos distribuídos conforme definição da Lei Orçamentária Anual - LOA e considerando, para fins de cálculo:

I - até 65% para o desenvolvimento das ações nas Unidades da Federação;

II - até 25% para desenvolvimento das ações nos municípios de mais de 300 mil habitantes, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, Censo Populacional ou Estimativa Oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o de base mais recente, mediante convênios firmados com as prefeituras municipais; e

III - alocação do saldo remanescente para projetos especiais visando a formas alternativas de inserção do trabalhador, geração de trabalho e renda e desenvolvimento de metodologias voltadas para a intermediação do trabalho.





Parágrafo único. Os projetos especiais de que trata o inciso II deste artigo deverão ser previamente submetidos à aprovação da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE/MTE.

Art. 2º Os recursos das ações 'Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-obra' e 'Habilitação do Trabalhador ao Seguro-desemprego' serão distribuídos entre os estados e municípios considerando a composição dos seguintes critérios:

I - 25% de acordo com a população, informada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, Censo Populacional ou Estimativa Oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o de base mais recente;

II - 20% por participação no total de trabalhadores admitidos no ano anterior, conforme registros do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

III - 10% por participação no total de trabalhadores segurados no seguro-desemprego nos últimos 12 meses;

IV - 15% conforme participação no total de trabalhadores colocados pelo Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR oriundos do seguro-desemprego no ano anterior, conforme registros do Sistema Integrado de Gestão das Ações de Emprego - SIGAE, de propriedade do Ministério do Trabalho e Emprego, ou seu sucedâneo, com vistas à integração entre as ações de intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego;

V - 15% de acordo com a participação no total de trabalhadores inscritos nas ações do Plano Nacional de Qualificação - PNQ inscritos nas unidades de atendimento do SPETR, conforme registros do SIGAE, ou seu sucedâneo, com vistas à integração entre as ações de intermediação de mão-de-obra e qualificação social e profissional; e

VI - 15% segundo a participação na totalidade dos trabalhadores em situação de vulnerabilidade, considerados aqueles trabalhadores desligados no ano anterior, conforme registros do CAGED, com escolaridade até o ensino fundamental completo, e pertencentes aos seguintes grupos:

- a) jovens de 16 a 24 anos de idade;
- b) mulheres; e
- c) trabalhadores com 40 ou mais anos de idade.

Parágrafo único. Em não havendo dados disponíveis para aplicação dos critérios constantes dos incisos IV e V deste artigo, os percentuais a estes destinados serão distribuídos conforme previsão do inciso I deste artigo.

Art. 3º Na adoção dos critérios estabelecidos por esta Resolução para a distribuição dos recursos orçamentários das ações de intermediação de mão-de-obra e habilitação ao seguro-desemprego, fica estabelecido que nenhum conveniente individual poderá ter valor conveniado superior a 110% ou inferior a 90% do valor conveniado no ano anterior, desconsiderados eventuais Termos Aditivos aos convênios.

Parágrafo único. Aplicados o piso e o teto estabelecidos no caput deste artigo, os saldos remanescentes em relação à proporção prevista no art. 1º poderão ser remanejados entre estados, municípios e projetos especiais.

Art. 4º A transferência de recursos para a ação 'Pesquisa sobre Emprego e Desemprego - PED' será definida com base no princípio da continuidade, que considerará os executores que realizaram a pesquisa no exercício anterior, bem como na necessidade de coordenação, articulação, divulgação e aprimoramentos da Pesquisa.

Art. 5º A alocação dos recursos de investimento deverá priorizar a ampliação da informatização da rede.

§ 1º As conveniadas do SPETR deverão adequar sua rede para a utilização do sistema SIGAE, ou seu sucedâneo, conforme normas e orientações da SPPE/MTE, priorizando, para tanto, os recursos dos planos de trabalho.

§ 2º A expansão da rede de atendimento do SPETR estará associada à informatização de 100% (cem por cento) dos postos já existentes naquele ente federativo.

Art. 6º As transferências de recursos de que trata esta Resolução ficam condicionadas às programações orçamentária e financeira do Governo Federal.

Art. 7º O número de parcelas para a transferência de recursos será fixado pela SPPE/MTE.

Art. 8º O plano de trabalho deverá prever detalhamento de recursos financeiros e definição de contrapartida, que poderá ser atendida através de recursos financeiros, de bens ou de serviços vinculados diretamente à execução das ações do SPETR, desde que economicamente mensuráveis, obedecendo aos limites estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º A SPPE/MTE estabelecerá normas complementares, em consonância com o disposto nesta Resolução.

Art. 10. Alterar a redação do Capítulo 4, Item 4.4 - Estrutura do Plano Plurianual Estadual, Capítulo 6 do Termo de Referência aprovado pelo CODEFAT em 13 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo 6 - Fica o MTE autorizado a promover a certação entre estados e municípios, visando à elaboração do Plano de Transição para que os municípios executores assumam integralmente a gestão em seus territórios de atuação."

Art. 11. No Termo de Referência aprovado pelo CODEFAT em 13 de fevereiro de 2006, com redação alterada pela Resolução CODEFAT nº 478, de 28 de março de 2006, alterar o terceiro parágrafo do Capítulo 5, Item 5.1 - Recursos Financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os critérios específicos de distribuição de recursos financeiros são os previstos nas Resoluções 333/2003 e 531/2007 do CODEFAT."

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REMIGIO TODESCHINI  
Presidente do Conselho

## DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS

### PORTARIA Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2007

A DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria MTE nº 714, de 05 de agosto de 1992 e Portaria nº 02, de 25 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar a homologação do Plano de Cargos, Carreira e Salários da entidade Conselho Regional de Administração do Amazonas e Roraima - CNPJ 14.189.856/0001-61, conforme o que consta nos autos do processo administrativo nº 46202007435/2006-11.

GLÁUCIA REIS CREDIE

## DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARANÁ

### PORTARIA Nº 31, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O Delegado Regional do Trabalho no Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 763, de 11 de outubro de 2000, e considerando o que consta do processo: 46212.019585/2006-41, inclusive a anuência dos empregados, devidamente homologada pelo Sindicato da Classe, resolve, com fundamento na Portaria MTb. nº 3.118, de 03 de abril de 1989.

Autorizar a empresa ANTEX LTDA., estabelecida à Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 2500, no município de Fazenda Rio Grande, no Estado do Paraná, a trabalhar em turnos ininterruptos, inclusive aos domingos e feriados civis e religiosos, nos setores de Produção, Texturização, Torcido, Voluminado, Laboratório Têxtil, Tinturaria, Laboratório Tinturaria, D'test, Fiação e Revisão da Empresa, devendo organizar escala de revezamento, observando o disposto na Portaria nº 417, de 10 de junho de 1.966, e as normas especiais de proteção do menor, cumprindo-lhe comprovar no final de cada período de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria que persistem as condições que determinaram a presente autorização, sob pena de cassação. A comprovação deverá ser feita perante esta Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Paraná, que após a necessária inspeção, concederá a renovação da autorização. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SERATHIUK

## Ministério Público da União

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

#### PORTARIA Nº 143, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 77, § 1º, da Lei n.º 11.439, de 29 de dezembro de 2006, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ante a frustração da receita mencionada na Mensagem Presidencial nº 158, correspondente a R\$ 4,7 bilhões, ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo I a esta Portaria, consignados às Unidades Orçamentárias do Ministério Público da União na Lei nº 11.451, de 07 de fevereiro de 2007, ficando revogada a Portaria nº 121, de 28 de março de 2007 do Procurador-Geral da República.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

#### ANEXO I

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
LIMITAÇÃO DE EMPENHO

| 34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL                                                     |           |       | R\$1,00    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                                   | NATUREZA  | FONTE | VALOR      |
| 03.122.0581.3752.0001- Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais - Nacional | 3.3.90.00 | 100   | 14.237.927 |
|                                                                                        | 4.4.90.00 | 100   | 8.000.000  |
| T O T A L                                                                              |           |       | 22.237.927 |

| 34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR                                                                              |           |       | R\$1,00   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                                                            | NATUREZA  | FONTE | VALOR     |
| 03.122.0581.11SF.0101- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar<br>Em Brasília - DF | 4.4.90.00 | 100   | 4.264.226 |
| T O T A L                                                                                                       |           |       | 4.264.226 |

| 34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS                                          |           |       | R\$1,00   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                                                      | NATUREZA  | FONTE | VALOR     |
| 03.062.0581.4261.0053 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral de        | 3.3.90.00 | 100   | 1.780.849 |
| Justiça do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal                                           |           |       |           |
| 03.122.0581.3158.0101 - Construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal | 4.4.90.00 | 100   | 2.000.000 |
| e Territórios - Em Brasília - DF                                                                          |           |       |           |
| T O T A L                                                                                                 |           |       | 3.780.849 |

| 34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO                                                                                                          |           |       | R\$1,00    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                                                                                            | NATUREZA  | FONTE | VALOR      |
| 03.062.0581.4262.0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral do Trabalho - Nacional                          | 4.4.90.00 | 100   | 1.529.189  |
| 03.122.0581.1111.0001 - Implantação de Ofícios Junto às Varas da Justiça do Trabalho - Nacional                                                 | 3.3.90.00 | 100   | 2.995.000  |
| 03.122.0581.3E96.0043 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - no Estado do Rio Grande do Sul          | 4.4.90.00 | 100   | 5.600.000  |
| 03.122.0581.7E49.0056 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho Em Porto Velho - RO - No Município de Porto Velho - RO | 4.4.90.00 | 100   | 8.000.000  |
| T O T A L                                                                                                                                       |           |       | 18.124.189 |
| T O T A L G E R A L                                                                                                                             |           |       | 48.407.191 |



ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIAS REGIONAIS  
3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE ABRIL DE 2007

O Procurador do Trabalho que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Prévio Investigatório 10/1998 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve:

Nos termos do disposto arts. 129, inciso III, c/c art. 83 e seguintes da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85: determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 28/2007, contra AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2400 - Bairro Glória - Belo Horizonte/MG, CEP: 30870-100 e COOPERCAL - COOPERATIVA DE CALÇADOS DE BELO HORIZONTE LTDA, com endereço na Rua Bicuiba, 260, bairro Dom Bosco - Belo Horizonte/MG, CEP 30850-260.

GERALDO EMEDIATO DE SOUZA

20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O Procurador do Trabalho subscrito, no uso das atribuições institucionais, considerando as atribuições constitucionais e infraconstitucionais do Ministério Público do Trabalho na defesa da ordem jurídica e dos interesses difusos e coletivos decorrentes das relações de trabalho (art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar nº 75/1993); considerando a gravidade dos fatos denunciados nos autos do Procedimento Preparatório nº 00098/2006, resolve convocar o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, tendo como parte inquirida SANTISTA TÊXTIL BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.520.607/0013-20, com sede localizada na Rodovia BR-101, KM 86, s/n, Bairro Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP 49.160-000, com fulcro nos artigos 129, incisos II e III, da Constituição Federal, 6º, VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, designando o servidor Anelar Nunes de Carvalho Filho, Técnico do Ministério Público da União, Matrícula 6001779-1, para secretariar os trabalhos deste inquérito.

RICARDO JOSÉ DAS MERCÊS CARNEIRO

| 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO                                 |                            |                                        |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2007                        |                            |                                        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL |                            |                                        |
|                                                                     |                            | R\$1,00                                |
| MÊS                                                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL |
| ATÉ MARÇO                                                           | 519.486.834                | 147.917.351                            |
| ATÉ ABRIL                                                           | 689.486.834                | 208.869.072                            |
| ATÉ MAIO                                                            | 859.486.834                | 269.820.793                            |
| ATÉ JUNHO                                                           | 1.069.486.834              | 330.772.514                            |
| ATÉ JULHO                                                           | 1.239.486.834              | 391.724.235                            |
| ATÉ AGOSTO                                                          | 1.409.486.834              | 452.675.956                            |
| ATÉ SETEMBRO                                                        | 1.579.486.834              | 513.627.677                            |
| ATÉ OUTUBRO                                                         | 1.749.486.834              | 574.579.398                            |
| ATÉ NOVEMBRO                                                        | 1.919.486.834              | 635.531.119                            |
| ATÉ DEZEMBRO                                                        | 2.171.100.645              | 696.482.840                            |

Nota: Esta programação poderá sofrer alterações, em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação e recomposição de limitação de empenho ou créditos adicionais.

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem  
no tempo,  
registrando a  
informação oficial

SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61) 3441 9618



Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2007  
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidente: Ministro Walton Alencar Rodrigues  
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado  
Secretário das Sessões: ACE Ivo Mutzenberg  
Subsecretária do Plenário: ACE Marcia Paula Sartori

À hora regimental, com a presença dos Ministros Marcos Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro, dos Auditores Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa e do Representante do Ministério Público, Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Plenário.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata nº 13, da Sessão Ordinária realizada em 4 de abril (Regimento Interno, artigo 101). Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

COMUNICAÇÕES

Da Presidência: (v. inteiro teor no Anexo I a esta Ata)

- Reativação do sistema de acompanhamento processual do TCU (PUSH); e  
- Distribuição da publicação "TCU em números", elaborada pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Do Ministro Marcos Vilaça:

- Informações acerca do acompanhamento das ações na área da saúde e de capacitação da rede hospitalar e das questões pertinentes à segurança durante os Jogos Pan-americanos, bem como requerimentos, aprovados pelo Plenário, no sentido de fazer determinações ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Justiça. (v. inteiro teor no Anexo I a esta Ata)  
- Registro de que, em maio de 1997, o Plenário do TCU já se manifestou sobre a questão da Antártica e do oceano que a rodeia, a propósito de visita de trabalho, pesquisa e avaliação à base de Comandante Ferraz. Na oportunidade, o tribunal avaliou, em relação ao Tratado da Antártica, que o Brasil vinha atuando acertadamente, pela caracterizada adesão aos objetivos de promoção da investigação científica e conservação do meio ambiente.

Do Ministro Augusto Nardes: (v. inteiro teor no Anexo I a esta Ata)

- Homenagem prestada pela Revista Justiça e Cidadania ao Ministro Marcos Vilaça.

MEDIDAS CAUTELARES (v. inteiro teor no Anexo II a esta Ata)

O Plenário aprovou, nos termos do disposto no § 1º do art. 276 do Regimento Interno deste Tribunal, as Medidas Cautelares exaradas:

- no processo nº TC- TC-017.575/2006-3, pelo Ministro Augusto Nardes, para que a Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa suspenda o processo de licitação decorrente do Edital de Concorrência Antaq nº 1/2006; e  
- no processo nº TC-026.709/2006-8, pelo Ministro Augusto Nardes, para que o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit suspenda imediatamente o processo licitatório decorrente do Edital de Licitação 281/2006-00 e, no caso do objeto da licitação já ter sido adjudicado à empresa vencedora do certame, não seja assinado o respectivo contrato nem seja expedida a ordem de início dos serviços.

SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS

De acordo com os artigos 1º, 19 a 23, 25 e 36 da Resolução nº 175/2005, a Presidência realizou, nesta data, sorteio eletrônico dos seguintes processos:

Sorteio de Relator de Processos - 1a. Câmara

Processo: TC-013..153/2003-1  
Interessado: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU/SP  
Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)  
Classificação: Recurso e pedido de reexame  
Relator Sorteado: Ministro AUGUSTO NARDES

Processo: TC-007..452/2004-3  
Interessado: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)

Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)  
Classificação: Recurso e pedido de reexame  
Relator Sorteado: Ministro AUGUSTO NARDES

Processo: TC-006..497/2005-9  
Interessado: FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Prefeitura Municipal de Goianorte - TO

Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)  
Classificação: Recurso e pedido de reexame  
Relator Sorteado: Ministro MARCOS VINICIOS VILAÇA

Processo: TC-017..584/2003-8  
Interessado

Motivo do Sorteio: Pedido de Reexame (Acórdão)  
Classificação: Recurso e pedido de reexame  
Relator Sorteado: Ministro MARCOS VINICIOS VILAÇA

Processo: TC-009..102/2005-2  
Interessado: MINISTÉRIO/DO INTERIOR (EXTINTO) - SERSE, DEPARTAMENTO DE EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO - MP

Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)  
Classificação: Recurso e pedido de reexame  
Relator Sorteado: Ministro VALMIR CAMPELO

Sorteio de Relator de Processos - 2a. Câmara

Processo: TC-010..233/2005-7  
Interessado: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC, Prefeitura Municipal de Petrolina - PE

Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)  
Classificação: Recurso e pedido de reexame  
Relator Sorteado: Ministro AROLDO CEDRAZ

Processo: TC-015..113/2005-1  
Interessado: /PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM

Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)  
Classificação: Recurso e pedido de reexame  
Relator Sorteado: Ministro GUILHERME PALMEIRA

Processo: TC-012..448/2005-0  
Interessado: 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - TCU

Motivo do Sorteio: Pedido de Reexame (Acórdão)  
Classificação: Recurso e pedido de reexame  
Relator Sorteado: Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Processo: TC-006..303/2006-5  
Interessado: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS  
Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)  
Classificação: Recurso e pedido de reexame  
Relator Sorteado: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Sorteio de Relator de Processos - Plenário

Processo: TC-017..351/2005-2  
Interessado: CÂMARA DOS DEPUTADOS - CD  
Motivo do Sorteio: Impedimento - Art. 111 e 151, inciso II do R.I.

Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Ministro AROLDO CEDRAZ

Processo: TC-015..288/2005-8  
Interessado: FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Prefeitura Municipal de Pilar - AL  
Motivo do Sorteio: Impedimento - Arts. 111 e 151, Inciso II do R.I.

Classificação: TC, PC, TCE  
Relator Sorteado: Ministro AUGUSTO NARDES

Processo: TC-000..301/2005-5  
Interessado: CÂMARA DOS DEPUTADOS - CD  
Motivo do Sorteio: Impedimento - Art. 111 e 151, inciso II do R.I.

Classificação: TC, PC, TCE  
Relator Sorteado: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Processo: TC-011..999/2003-5  
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF  
Motivo do Sorteio: Pedido de Reexame (Acórdão)  
Classificação: Recurso e pedido de reexame  
Relator Sorteado: Ministro GUILHERME PALMEIRA

Processo: TC-029..408/2006-8  
Interessado  
Motivo do Sorteio: Impedimento - Art. 111 e 151, inciso II do R.I.

Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Ministro GUILHERME PALMEIRA

Processo: TC-013..840/1984-3  
Interessado: TERESINHA DALVA AMARAL RAFURI  
Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Ministro MARCOS VINICIOS VILAÇA

Processo: TC-013..793/2001-3  
Interessado: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - MAPA  
Motivo do Sorteio: Recurso de Revisão ao Plenário contra Deliberação em Relação  
Classificação: Recurso e pedido de reexame  
Relator Sorteado: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Processo: TC-023..628/2006-4  
Interessado  
Motivo do Sorteio: Impedimento - Art. 39, inciso VIII, do RI

Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Ministro VALMIR CAMPELO

Processo: TC-007..298/1990-0  
Interessado: PAULO LOURENÇO JUNIOR, PAULA JANET BARBOZA LOURENÇO, ANGELA NAZARETH BARBOSA LOURENÇO, EDNA MARIA OL

Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96  
Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Ministro VALMIR CAMPELO

Sorteio por Conflito de Competência

Processo: TC-009..106/2007-8  
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-SE/16A REGIÃO  
Motivo do Sorteio: Conflito de Competência - Art. 25 da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Processo: TC-854..732/1997-7  
Interessado: DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA

Motivo do Sorteio: Conflito de Competência - Art. 25 da Res. 64/96  
Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Processo: TC-000..026/2007-4  
Interessado  
Motivo do Sorteio: Conflito de Competência - Art. 25 da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Processo: TC-025..207/2006-1  
Interessado: DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS  
Motivo do Sorteio: Conflito de Competência - Art. 25 da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Processo: TC-004..886/2005-8  
Interessado: DÉCIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR  
Motivo do Sorteio: Conflito de Competência - Art. 25 da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Processo: TC-000..268/2005-9  
Interessado: SEGUNDA REGIÃO MILITAR  
Motivo do Sorteio: Conflito de Competência - Art. 25 da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Auditor MARCOS BEMQUERER

Processo: TC-005..634/2007-1  
Interessado  
Motivo do Sorteio: Conflito de Competência - Art. 25 da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Auditor MARCOS BEMQUERER

Processo: TC-022..663/2006-9  
Interessado  
Motivo do Sorteio: Conflito de Competência - Art. 25 da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Auditor MARCOS BEMQUERER

Processo: TC-007..342/2007-6  
Interessado  
Motivo do Sorteio: Conflito de Competência - Art. 25 da Res. 64/96

Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Auditor MARCOS BEMQUERER





Processo: TC-028..785/2006-9  
Interessado  
Motivo do Sorteio: Conflito de Competência - Art. 25 da Res. 64/96  
Classificação: Outros assuntos  
Relator Sorteado: Auditor MARCOS BEMQUERER

PROCESSOS RELACIONADOS

O Tribunal Pleno aprovou as relações de processos apre-sentadas pelos respectivos Relatores e proferiu os Acórdãos de nºs 550 a 561, a seguir transcritos e incluídos no Anexo III desta Ata (Regimento Interno, artigos 93, 94, 95, inciso V, 105 e 143).

Ministro MARCOS VILAÇA (Relação nº 7/2007):

ACÓRDÃO Nº 550/2007 - TCU - PLENÁRIO

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário de 11/4/2007, com fundamento nos arts. 27 e 43, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 143, inciso I, II e III, 218 e 250 a 252 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em dar quitação ao res-ponsável, ante o recolhimento integral da multa que lhe foi cominada, e determinar à Fundação Universidade Federal do Maranhão - FUF-MA para que comprove, na Prestação de Contas relativa a este exer-cício, a adoção das providências abaixo relacionadas, conforme os pareceres emitidos nos autos, arquivando-os em seguida.

01 - TC 003.974/2004-0  
Classe de Assunto: V  
Responsável: Othon de Carvalho Bastos  
Entidade/Órgão: Fundação Universidade Federal do Mara-nhão - FUFMA  
Providências:  
1. regularização dos cargos comissionados e das funções de confiança irregularmente criados no Hospital Universitário da Fun-dação Universidade Federal do Maranhão - HUFUFMA;  
2. informação das providências adotadas no caso de, após reavaliação de seus registros, ser verificada a existência de servidor da FUFMA prestando serviço a fundações de apoio contratadas, du-rante o seu horário de expediente.

ACÓRDÃO Nº 551/2007 - TCU - PLENÁRIO

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário de 11/4/2007, quanto ao processo a seguir re-lacionado, com fundamento nos arts. 1º, incisos II e IV; 10, § 1º e 12, inciso II e 47 da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso V, "g", 202, inciso II e 252 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM na cons-tituição de apartados, com os documentos que compõem os Anexos 3 e 7 deste, e sua conversão em tomada de contas especial, a fim de que se promovam as citações dos responsáveis, para apresentarem alega-ções de defesa ou recolherem as importâncias indicadas, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as irregularidades apontadas, bem como na adoção das demais medidas propostas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, remetendo-se, ainda, ao Ministério Público Fede-ral, cópia do Relatório de Auditoria de fls. 1/50.

01 - TC 023.299/2006-4  
Classe de Assunto: V  
Entidade/Órgão: Secretaria de Saúde/AP

ACÓRDÃO Nº 552/2007 - TCU - PLENÁRIO

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário de 11/4/2007, quanto ao processo a seguir re-lacionado, com fundamento no art. 1º da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 143, inciso V; alínea "e", do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em autorizar a prorrogação de prazo solicitada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, arquivando-se em seguida à notificação do interessado.

01 - TC 006.223/2007-0  
Classe de Assunto: VII  
Entidade/Órgão: IRB - Brasil Resseguros S.A.

Ministro VALMIR CAMPELO (Relações nºs 41 e 42/2007):

ACÓRDÃO Nº 553/2007 - TCU - PLENÁRIO

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em 11/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno, c/c o Enunciado nº 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal de Contas da União, em autorizar a Secretaria de Controle Externo competente a apostilar o Acórdão nº 480/2007-TCU-Plenário, Sessão de 28.03.2007, para fins de correção de erro material, a se-guir:

I - no parágrafo 9 do Voto, em vez da expressão "pelo prazo de 3 (três) anos", deverá constar "pelo prazo de 5 anos";  
II - no item 9.5, onde se lê: "pelo período de 3 (três) anos, leia-se: "pelo período de 5 (cinco) anos; e  
III - no item 9.6, a indicação do número da lei deverá ser "Lei nº 8.443/92" e não como constou, mantendo-se os demais termos do Acórdão, ora retificado:

1. TC-019.919/2005-7 - Volume(s): 1  
Classe de Assunto: VII  
Responsáveis: ALMIR GONÇALVES CAMPELO, CPF: 084.526.522-91; ANTÔNIO EYMARÐ VIANA DANTAS, CPF: 073.083.373-91; DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES, CPF: 036.018.702-15; FERNANDO LINO DA SILVA, CPF: 113.631.852-68; CONSTRUTORA SOLAR LTDA., CGC: 63.795.280/0001-91; CONSTRUTORA CENTRO AMERICA LTDA, CGC: 84.740.059/0001-06  
Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia/DER-RO (extinto), sucedido pelo atual Departamento de Viação e Obras dos Estado de Rondônia  
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO

ACÓRDÃO Nº 554/2007 - TCU - PLENÁRIO

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em 11/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno, c/c o Enunciado nº 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal de Contas da União, em autorizar a Secretaria de Controle Externo competente a apostilar o Acórdão nº 416/2007-TCU-Plenário, Sessão de 21.03.2007, para fins de correção de erro material, a se-guir:

No referido Acórdão, onde se lê "VISTOS, relatados e dis-cutidos estes autos que versam sobre a avaliação de impacto de auditoria de natureza operacional realizada no Programa de Erra-dicação do Trabalho Infantil - PETI, objetivando verificar o grau de implementação da recomendações e os benefícios decorrentes da De-cisão nº 414/2002-Plenário"  
Leia-se:  
"VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Monitora-mento decorrente de diversas determinações deste Tribunal, ende-reçadas ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - à 11ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre do DNIT - 11ª UNIT/DNIT -, versando, basicamente, sobre elevados custos de aqui-sição de brita e excessivo BDI incidente sobre o item 'concreto betuminoso usinado a quente' - CBUQ - para obras rodoviárias no Mato Grosso e deficiências na regularização fundiária de áreas de domínio de rodovias sob a responsabilidade da Autarquia no Es-tado."

1. TC-008.277/2004-6 - Volume(s): 2  
Classe de Assunto: V  
Responsáveis:ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA (CPF.: 790.224.996-34); ANTÔNIO CARLOS DE MELO VITÓRIO (CPF.: 127.025.361-15); CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA (CPF.: 174.004.061-91)  
Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ACÓRDÃO Nº 555/2007 - TCU - PLENÁRIO  
1.Processo TC-014.319/2004-3  
2.Classe de Assunto: I - Agravu  
3.Interessado: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, na pessoa de seu Diretor Presidente, Sr. José Carlos Mello Rego  
4.Entidade: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
5.Relator: Ministro Valmir Campelo  
6.Representante do Ministério Público: não atuou  
7.Unidade Técnica: Secretaria de Recursos  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9.Acórdão:  
Vistos, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso inominado oposto contra medida cautelar adotada no item 9.5 do Acórdão n. 2.377/2006-TCU-Plenário, no sentido de determinar à CODESP que se abstenha, sob qualquer hipótese, de prorrogar con-tratos de prestação de serviços advocatícios, oriundo da realização de licitação na modalidade convite, até a deliberação de mérito deste Tribunal, na forma do art. 276 do Regimento Interno.  
Considerando que a peça em exame trata de recurso contra medida cautelar, não haveria óbice a que fosse conhecida como Agra-vo, em respeito ao princípio do formalismo moderado, modalidade recursal adequada para a impugnação de medidas cautelares adotadas por colegiados deste Tribunal, nos termos do disposto no art. 289, caput, do Regimento Interno;  
Considerando que, notificado do Acórdão n. 2.377/2006-TCU-Plenário em 8 de dezembro de 2006, o recorrente protocolizou o recurso em 12 de fevereiro de 2007, intempestivamente, não se constatando a superveniência de fatos novos;  
Considerando que as razões recursais de fls 1 a 7 do anexo 31, são, a meu ver, insuficientes para que, neste momento, seja revista a medida cautelar adotada, pois a matéria relativa à questão do frac-ionamento de despesa na contratação de serviços advocatícios está sendo tratada no âmbito do TC-014.939/2003-0 (Relatório de Au-ditoria realizada na CODESP);  
Considerando o teor do pedido de dilação de prazo formulado pelo Sr. Marcelo Senize Schwartz para o atendimento ao item 9.3 do Acórdão n. 2.377/2006-TCU-Plenário, e os princípios do con-tratatório e da ampla defesa, estabelecidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:  
9.1 - não conhecer do Agravu, em razão do que estabelece o parágrafo único do art. 32 da Lei n. 8.443/92, notificando o recorrente acerca desta deliberação;

9.2 - com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno, autorizar a prorrogação de prazo, em caráter ex-cepcional, por mais 60 (sessenta) dias.

Ministro UBIRATAN AGUIAR (Relação nº 10/2007):

ACÓRDÃO Nº 556/2007- TCU - PLENÁRIO

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em 11/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno, em dar quitação ao responsável cons-tante do processo abaixo relacionado, ante o recolhimento integral da dívida que lhe foi imputada, bem como arquivar o presente processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1 - TC 017.545/2005-6  
Classe de Assunto: IV - Tomadas de Contas Especial  
Entidade: Município de Propriá/SE  
Responsável: Maria das Graças do Nascimento Lima (CPF 340.116.845-20)

Valor original da multa: R\$ 3.500,00 Data de origem da multa: 06/12/2006  
Valor recolhido: R\$ 3.500,00 Data de recolhimento: 05/02/2007

ACÓRDÃO Nº 557/2007- TCU - PLENÁRIO

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em 11/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em conceder a prorrogação de prazo solicitada pelos interessados, concedendo-lhes mais 90 (no-venta) dias, a contar do vencimento do prazo concedido anterior-mente, para atendimento das determinações constantes do Acórdão nº 2.337/2006-TCU-Plenário, nos termos dos pareceres emitidos pelo Ministro Relator:

2 - TC 017.382/2001-6 (com 24 volumes e 2 anexos)  
Apenso: 011.611/2003-0 (com 1 volume)  
Classe de Assunto: II - SCN  
Entidade: Centrais Elétricas de Rondônia - Ceron  
Interessados: Centrais Elétricas de Rondônia - Ceron e Guas-cor do Brasil Ltda

Ministro AUGUSTO NARDES (Relação nº 5/2007):

ACÓRDÃO Nº 558/2007 - TCU - PLENÁRIO

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária de 11/4/2007, quanto ao processo a seguir relacio-nado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o Enunciado nº 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal de Contas da União, em retificar, por erro evidente, o texto do Acórdão nº 2.368/2006-TCU-Plenário, prolatado na Sessão Ordinária de 6/12/2006, inserido na Ata nº 49/2006-Plenário, no subitem 9.1 onde se lê: "à exceção dos lotes constantes do Item 9.1 supra", leia-se: "à exceção dos lotes constantes do subitem 9.1.1 supra", mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão ora retificado.

1. TC 010.813/2006-5  
Classe de Assunto: V  
Interessado: Congresso Nacional  
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Trans-portes - Dnit

ACÓRDÃO Nº 559/2007 - TCU - PLENÁRIO

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, de 11/4/2007, quanto ao processo a seguir rela-cionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 143, incisos III e V, alínea "e", do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e ante as razões expostas na documentação de fl. 60 dos autos, em autorizar a pror-rogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para o cumprimento das determinações emanadas do Acórdão nº 2.126/2006-TCU - Plenário, prolatado na Sessão de 14/11/2006 - Extraordinária, inserido na Ata nº 46/2006.

1. TC 014.091/2006-6 (c/ 4 anexos)  
Classe de Assunto: V  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit

ACÓRDÃO Nº 560/2007 - TCU - PLENÁRIO

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária de 11/4/2007, quanto ao processo a seguir relacio-nado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, 243, 238 e 239 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em:

1. TC 007.759/2004-0 (c/ 6 anexos e 2 volumes)  
Classe de Assunto: V

Unidades: Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM (Serviço Geológico do Brasil), Departamento de Polícia Federal - DPF, Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais da Presidência da República, Ministério Público Federal - MPF, Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso.

Responsáveis: Mauro Marcelo de Lima e Silva, Agamenon Sérgio Lucas Dantas, Delci Carlos Teixeira, Marcos Aurélio Pereira de Moura, Miguel Antonio Cedraz Nery, Mércio Pereira Gomes, Zanoel dos Santos Sodré, Hugo José Scheuer Werle, Cláudio César Fim.

1.1. determinar à FUNAI que:

1.1.1. dê à Lei nº 6.001/1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, interpretação conforme a Constituição Federal, no sentido de conceder aos índios brasileiros plena capacidade civil, quando evidenciarem assimilação dos usos e costumes da comunhão nacional, ou ainda demonstrarem compreensão dos problemas gerais e valores da sociedade, fatores estes que lhes permitam expressar sua vontade cientes das consequências dos atos praticados, evitando, assim, substituir a vontade dos índios e/ou de suas comunidades pela sua própria ou de seus agentes;

1.1.2. confie aos índios brasileiros, uma vez reconhecida a plena capacidade, nos moldes acima mencionados, o encargo de gestão do patrimônio que lhes couber, em conformidade com o disposto no art. 42 do Lei nº 6.001/1973;

1.1.3. oriente sua atuação como instituição de apoio aos grupos indígenas e de fomento ao desenvolvimento sócio-econômico e cultural de suas comunidades, reservando para si o papel de tutora apenas nos casos de comunidades isoladas que, a par dessa situação, não têm como manifestar sua vontade;

1.1.4. envide esforços necessários à fiscalização em áreas indígenas por parte do IBAMA e do DNPM, inclusive alertando as comunidades indígenas da competência destes órgãos para realizar essa atividade no âmbito de suas respectivas esferas de competência nas referidas áreas indígenas;

1.1.5. facilite a realização dos levantamentos geológicos básicos a cargo da CPRM (Serviço Geológico Nacional), atividade de estatuta constitucional (CF, art. 21, XV) que não se confunde com a pesquisa e a lavra de bens minerais, envidando todos os esforços necessários para que a Companhia possa cumprir seu mister a contento e sem embaraço, inclusive alertando as comunidades indígenas da natureza dos trabalhos a serem executados;

1.1.6. auxilie o DPF a dar integral cumprimento a mandados judiciais que envolvam interesses indígenas, ainda que contrários a tais interesses, inclusive alertando as comunidades indígenas da necessidade dessa medida e das consequências da recusa ao cumprimento dos aludidos mandados;

1.2. determinar ao DNPM que regulamente, no prazo de 60 (sessenta) dias:

1.2.1. a exploração garimpeira, ouvidos o IBAMA e a FUNAI, pelos próprios índios em áreas indígenas, estabelecendo o limite entre mineração (atividade ainda ilegal por ausência de regulamentação por parte do Congresso Nacional) e garimpagem (atividade legal, pendente apenas de regulamentação para o seu exercício);

1.2.2. o limite, ouvidas a CPRM e a FUNAI, entre as atividades de levantamento geológico básico (que independem de autorização do Congresso Nacional) e as atividades de pesquisa e lavra (que, em área indígena, dependem de autorização específica do Congresso Nacional), bem como o processo de comunicação da CPRM à FUNAI prévio à realização de trabalhos em áreas indígenas;

1.3. determinar ao IBAMA que:

1.3.1. encaminhe, no prazo de 60 (sessenta) dias:

1.3.1.1. proposta ao CONAMA, ouvidos o DNPM e a FUNAI, com vistas à regulamentação do processo de licenciamento ambiental para a realização de atividades garimpeiras pelos próprios índios nas áreas tradicionalmente por eles ocupadas;

1.3.1.2. projeto ao CONAMA, ouvida a FUNAI, com vistas à regulamentação da obtenção de licença ambiental pelos índios para a exploração de recursos florestais existentes nas áreas tradicionalmente por eles ocupadas (regulamentando, inclusive, o manejo para exploração de madeiras);

1.3.2. se abstenha de proceder ao licenciamento e à fiscalização de obras e atividades desenvolvidas:

1.3.2.1. no entorno de áreas indígenas que não sejam superpostas a unidades de conservação, como se tais áreas fossem zona de amortecimento de unidade de conservação (isto é, evite licenciar e fiscalizar nessas áreas com os critérios aplicáveis a zonas de amortecimento de unidades de conservação), por falta de amparo legal;

1.3.2.2. no interior de áreas indígenas (e não de forma supletiva) de forma principal quando tais obras e atividades não impliquem significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, uma vez que tal licenciamento e fiscalização refogem à competência legalmente estabelecida para o IBAMA (Lei nº 6.938/1991, art. 10, § 4º);

1.4. determinar à CPRM que preveja em sua programação de atividades a realização de levantamentos geológicos no interior de áreas indígenas, uma vez que tais levantamentos não se confundem com as atividades de pesquisa e lavra de bens minerais e, portanto, independem de prévia autorização do Congresso Nacional para sua efetivação;

1.5. determinar ao DPF que:

1.5.1. se abstenha de condicionar a realização de operações policiais nas áreas indígenas para retirada de garimpeiros à liberação de recursos pela FUNAI destinados ao pagamento de diárias;

1.5.2. preveja em sua proposta orçamentária recursos específicos para a realização de operações policiais de retirada de garimpeiros em áreas indígenas, ante a frequência com que tais operações têm sido demandadas nos últimos anos;

1.6. determinar ao CONAMA que, no prazo de 60 (sessenta) dias, reveja, por ofensa aos princípios da legalidade e da razoabilidade, o art. 4º, inciso I, de sua Resolução nº 237/1997, no que se refere à fiscalização de empreendimentos e atividades no interior de áreas indígenas, haja vista que não se pode, a priori, afirmar que todo empreendimento e atividade ali desenvolvidos produzam significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional (Lei nº 6.938/1991, art. 10, § 4º);

1.7. determinar à FUNAI, ao IBAMA e ao DNPM que, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborem, conjuntamente, programa de regularização das atividades de garimpagem desenvolvidas por grupos indígenas nas áreas tradicionalmente por eles ocupadas, contemplando o licenciamento mineral e o licenciamento ambiental de tais atividades, em conformidade com o vigente ordenamento jurídico;

1.8. determinar à FUNAI e ao IBAMA que:

1.8.1. se abstenham de obstaculizar projetos de manejo florestal propostos por comunidades indígenas sob o pretexto de se encontrar em curso projeto-piloto nessa área ou de que o projeto pode trazer prejuízos culturais para tais comunidades, uma vez que a decisão acerca da conveniência/inconveniência da proposta cabe à comunidade indígena e não aos órgãos ambiental e indigenista;

1.8.2. elaborem, no prazo de 90 (noventa) dias, após confirmado o efetivo interesse por parte das comunidades indígenas Cinta Larga e Suruí, plano de manejo florestal das respectivas áreas indígenas, adotando as providências necessárias para o licenciamento ambiental da referida atividade;

1.8.3. proponham, conjuntamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, após audiência das representações de comunidades indígenas envolvidas, as diretrizes para a regularização de eventuais superposições entre áreas indígenas e unidades de conservação, em cumprimento ao disposto no art. 57 da Lei nº 9.985/2000;

1.8.4. encaminhem, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao CONAMA proposta de regulamentação da utilização pelos índios dos recursos naturais em unidades de conservação superpostas a áreas indígenas;

1.8.5. atentem, por ocasião da elaboração da regulamentação mencionada no subitem anterior, para o fato de que, em Direito, conforme os preceitos de hermenêutica jurídica consagrados pela doutrina, inexistem valores absolutos e de que a interpretação das normas deve pautar-se no princípio da razoabilidade, de forma a compatibilizar os diversos valores envolvidos, visto configurar-se inadmissível que um direito garantido na Constituição Federal seja, por meio de um mecanismo de interpretação, completamente esvaziado sob o argumento de observância de outro direito igualmente nela estabelecido;

1.9. recomendar:

1.9.1. à FUNAI que viabilize meios para a efetiva implementação do plano de manejo mencionado no subitem 3.8.2 anterior, após o devido licenciamento ambiental;

1.9.2. à FUNAI e ao DNPM, ouvido o IBAMA, que:

1.9.2.1. elaborem, conjuntamente, projeto de apoio e desenvolvimento de atividades de garimpagem pelos próprios índios nas áreas tradicionalmente por eles ocupadas (projeto este de cunho genérico, voltado para qualquer etnia indígena que manifeste interesse em ali desenvolver tal atividade), respeitados os limites impostos pela legislação mineral, a preservação do meio ambiente e os aspectos específicos da cultura de cada grupo indígena;

1.9.2.2. avaliem, quando da elaboração do retrocitado projeto, a viabilidade de realização de projeto-piloto para avaliação dos resultados obtidos, antes de sua disseminação para outras áreas;

1.9.3. ao DNPM, SEBRAE/MT, SEBRAE/RO, SENAI/MT, SENAI/RO, BNDES, IBAMA e FUNAI, ouvidos os Governos dos Estados de Mato Grosso e de Rondônia que:

1.9.3.1. elaborem um programa conjunto de desenvolvimento das atividades de garimpagem e micro e pequena mineração que contemple a implantação de cursos de técnica de pesquisa, lavra e beneficiamento de minério compatíveis com a preservação ambiental, nas regiões de Espigão D'Oeste/RO e Juína/MT, voltado para a população garimpeira e para a população indígena que revele interesse no empreendimento e orientado para os problemas específicos da mencionada região;

1.9.3.2. criem instrumentos de fomento para a implantação de empresas de lapidação de diamantes e ourivesaria na região que se estende do município de Espigão D'Oeste/RO a Juína/MT, de forma a agregar valor à produção da região;

1.9.4. à CPRM que priorize a atividade de levantamento geológico no interior das áreas indígenas Roosevelt, Aripuanã, Sete de Setembro e outras adjacentes, freqüentemente afetadas pelos conflitos decorrentes da exploração e comércio de diamantes;

1.10. determinar à Secex/MT que monitore o cumprimento das determinações expedidas nos subitens 1.2, 1.3.1.1, 1.3.1.2, 1.6, 1.7, 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 anteriores, encaminhando, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o relatório pertinente, bem como realize verificação, in loco, após a apresentação do último relatório dos gestores, ou seja, aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste Acórdão, para uma melhor avaliação do impacto das recomendações do Tribunal, ocasião em que deverá ser elaborado o Relatório de Impacto das determinações do TCU;

1.11. recomendar ao DNPM, SEBRAE/MT, SEBRAE/RO, SENAI/MT, SENAI/RO, BNDES, IBAMA e FUNAI, relativamente aos subitens 3.9.1 e 3.9.4 precedentes, a elaboração de uma Plano de Ação (compromisso acordado com os gestores responsáveis envolvendo, basicamente, um cronograma em que são definidos responsáveis, atividades e prazos para a implementação das recomendações)

e a criação de um grupo de contato, integrado por servidor da Secex/MT, dos órgãos responsáveis e da Secretaria Federal de Controle Interno com o objetivo de facilitar o acompanhamento da implementação das recomendações e determinações ora expedidas e a evolução dos indicadores de desempenho definidos;

1.12. alertar o DNPM, IBAMA e FUNAI da necessidade de que, na implementação das medidas determinadas e recomendadas, seja dispensada especial atenção às disposições da Lei nº 6.634/1979, sobretudo o art. 2º, inciso IV, alínea "a";

1.13. fixar novo prazo de 15 (quinze) dias ao IBAMA e FUNAI para que cumpram as determinações e recomendações formuladas nos subitens precedentes, alertando-os de que a inobservância desta deliberação no lapso temporal ora estipulado, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa de que trata o art. 268, inciso IV, do Regimento Interno do TCU;

1.14. determinar o envio de cópia da presente deliberação à Presidência do Congresso Nacional, aos Ministros de Estado da Justiça, Meio Ambiente e Minas e Energia, ao Centro de Trabalho Indigenista - CTI, ao Instituto Socioambiental - ISA, e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

## ACÓRDÃO Nº 561/2007 - TCU - PLENÁRIO

Considerando a instrução nos autos, de que não restou evidenciada ofensa a direito subjetivo da empresa ZL Ambiental Ltda., no tocante ao Pregão Eletrônico nº 1/2006, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça, o qual tem por objeto a contratação de serviços de apoio administrativo na área de condução de veículos de autoridades;

Considerando que esta peculiar situação fática constitui óbice à pretensão da referida empresa, materializada na suspensão daquele certame em sede de medida cautelar albergada no art. 276 do Regimento Interno deste Tribunal, posto que ausente um dos requisitos primordiais à sua concessão, o fumus boni iuris;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária de 11/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, e 237, inciso III e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em conhecer da representação, por adimplir os pressupostos de admissibilidade pertinentes, para, no mérito, considerá-la improcedente, e em determinar o arquivamento dos autos após envio de cópia deste Acórdão à representante.

1. TC 018.963/2006-9 (c/ 4 anexos)

Classe de Assunto - VII

Representante: ZL Ambiental Ltda.

Órgão: Superior Tribunal de Justiça - STJ

## PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

O Plenário examinou, de forma unitária, os processos a seguir listados e proferiu os Acórdãos de nºs 562 a 568 e 570 a 599, incluídos no Anexo IV desta Ata, juntamente com os relatórios, votos, declarações de voto e pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, artigos 15, 16, 95, inciso VI, 105 a 109, 133, incisos VI e VII, 141, §§ 1º a 6º e 8º, 67, inciso V e 126).

Processos nºs TC-002.511/2002-7, TC-004.624/1999-8, TC-004.953/1992-4, TC-005.609/2006-0, TC-005.673/2006-1, TC-005.929/2006-0 e TC-425.027/1995-3, relatados pelo Ministro Marcos Vinícios Vilaça;

Processos nºs TC-017.219/2006-8, TC-023.264/2006-9, TC-024.033/2006-6 e TC-024.114/2006-6, relatados pelo Ministro Valmir Campelo;

Processos nºs TC-011.785/2006-3, TC-020.888/2006-0 e TC-022.591/2006-8, relatados pelo Ministro Guilherme Palmeira;

Processos nºs TC-002.318/2004-3, TC-007.297/2005-2, TC-014.811/2000-0 e TC-019.444/2005-2, relatados pelo Ministro Ubiratan Aguiar;

Processos nºs TC-003.816/2006-7, TC-008.111/2007-3, TC-012.745/2002-0, TC-016.955/2004-1 e TC-029.606/2006-4, relatados pelo Ministro Benjamin Zymler;

Processos nºs TC-006.129/2006-0, TC-006.441/2005-3, TC-008.384/2006-2, TC-020.275/2003-4 e TC-027.291/2006-4, relatados pelo Ministro Augusto Nardes;

Processos nºs TC-014.539/2003-9 e TC-425.022/1996-0, relatados pelo Ministro Aroldo Cedraz;

Processos nºs TC-012.988/2003-6 e TC-026.171/2006-1, relatados pelo Ministro Raimundo Carreiro;

Processos nºs TC-002.617/2007-7 e TC-014.824/2000-8, relatados pelo Auditor Augusto Sherman Cavalcanti; e

Processos nºs TC-000.505/2007-1, TC-020.889/2005-9 e TC-028.511/2006-4, relatados pelo Auditor Marcos Bemquerer Costa.

## ACÓRDÃOS PROFERIDOS

## ACÓRDÃO Nº 562/2007 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-004.953/1992-4 (c/ 6 vols. e 1 anexo)  
Apenso: TC-001.911/1998-8 e 003.106/1996-9

2. Grupo I, Classe de Assunto I - Recurso de Reconsideração

3. Órgão: Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (Mirad) - extinto

4. Recorrente: Estado de Minas Gerais

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça

5.1. Relator da Decisão Recorrida: Ministro Benjamin Zymler

6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira





7. Unidades Técnicas: 5ª Secex e Serur  
8. Advogados constituídos nos autos: Heloiza Saraiva de Abreu (OAB/MG nº 23.403), Vanessa Saraiva de Abreu (OAB/MG nº 64.559) e Walter do Carmo Barletta (OAB/DF nº 673)

9. ACÓRDÃO:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em fase de recurso de reconsideração, interposto pelo Estado de Minas Gerais contra o Acórdão nº 2.009/2004 - Plenário, que condenou aquele Estado a devolver os recursos recebidos do Convênio CRT/MG/3006/87 celebrado com o extinto Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (Mirad) para a execução do Plano Nacional de Reforma Agrária e implantação do Programa Básico de Assentamento de Trabalhadores Rurais naquele estado.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão original inalterada;

9.2. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao recorrente.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0562-14/07-P  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymmler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 563/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-002.511/2002-7 (1 vol e 3 anexos) Apensos: TC-004.868/2002-5 e TC-006.244/2002-0  
2. Grupo I, Classe de Assunto I - Recurso de Revisão  
3. Órgãos: Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e Secretaria do Entorno de Brasília e do Nordeste Goiano/GO (extintos)  
4. Recorrente: Antonino Camilo de Andrade (CPF: 066.461.741-72), ex-Secretário do Entorno de Brasília e do Nordeste Goiano/GO

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
5.1. Relator da Decisão Recorrida: Ministro Guilherme Palmeira

6. Representante do Ministério Público: não atuou  
7. Unidades Técnicas: Secex/GO e Serur  
8. Advogados constituídos nos autos: Sebastião do Espírito Santo Neto (OAB/DF nº 10.429), Antônio Perilo Teixeira Netto (OAB/DF nº 21.359) e Paula Cardoso Pires (OAB/DF nº 23.668)

9. ACÓRDÃO:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos onde se aprecia expediente de natureza recursal intitulado como "recurso de revisão", encaminhado pelo Sr. Antonino Camilo de Andrade contra o Acórdão nº 1.637/2004 - Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. não conhecer do expediente apresentado pelo interessado como recurso, negando-lhe seguimento; e

9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao interessado.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0563-14/07-P  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymmler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 564/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-425.027/1995-3 (com 10 volumes)  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Revisão  
3. Recorrente: Ministério Público junto ao TCU  
4. Órgão: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE/MT  
5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bento José Bugarin

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico  
7. Unidades Técnicas: Secex/MT e Serur  
8. Advogados constituídos nos autos: Egydio de Souza Neves - OAB/MT nº 342, Luis Fernando de Souza Neves - OAB/MT nº 3.934, José Eduardo de Souza Neves - OAB/MT nº 4.681, Adriana de Souza Neves - OAB/MT nº 6.027-B e Mário Eduardo Marquardt - OAB/SP nº 210.130-B

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto contra o Acórdão nº 105/1998 - Plenário.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do presente recurso de revisão, com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei nº 8.443/92, para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando sem efeito a deliberação proferida na alínea "a" do Acórdão nº 105/1998 - Plenário, em relação aos Srs. José Ferreira Leite e Walter Miranda da Fonseca;

9.2. declarar nulo o subitem 9.4 do Acórdão nº 1.116/2003 - 2ª Câmara, por incidir no impeditivo previsto no art. 206 do Regimento Interno/TCU;

9.3. julgar irregulares as contas dos Srs. José Ferreira Leite e Walter Miranda da Fonseca, com base nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "b", 19, parágrafo único, e 23 da Lei nº 8.443/92;

9.4. aplicar individualmente aos Srs. José Ferreira Leite e Walter Miranda da Fonseca multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.443/92, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, as quais deverão ser atualizadas monetariamente, na forma da legislação em vigor, até a data do efetivo pagamento, caso este ocorra após o prazo fixado;

9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações; e

9.6. notificar os responsáveis do teor desta deliberação.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0564-14/07-P  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymmler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 565/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC-014.811/2000-0 (c/ 12 volumes e 7 anexos)  
2. Grupo II - Classe I - Embargos de Declaração  
3. Embargante: Maurício Hasenclever Borges (CPF 006.996.736-34)  
4. Entidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (extinto)  
5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR  
5.1. Relator da deliberação embargada: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR  
6. Representante do Ministério Público: não atuou  
7. Unidades Técnicas: não atuou  
8. Advogado constituído nos autos: Dáison Carvalho Flores (OAB/DF 10.267)

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos contra o Acórdão 2.330/2006 - TCU - Plenário.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 31, 32, inciso II, e 33 da Lei nº 8.443/1992 c/c os arts. 277, inciso II, e 287 do Regimento Interno/TCU, conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. declarar que a oposição de novos embargos de declaração contra a presente deliberação não suspenderá a consumação do trânsito em julgado do Acórdão nº 393/2002 - TCU - Plenário, podendo, assim, ser implementada a cobrança judicial da multa aplicada ao Responsável;

9.3. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao embargante.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0565-14/07-P  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymmler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 566/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC-019.444/2005-2 (com 04 anexos)  
2. Grupo I - Classe I - Embargos de Declaração  
3. Recorrente: Secretaria-Geral da Presidência da República  
4. Órgão: Secretaria-Geral da Presidência da República  
5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Ubiratan Aguiar

6. Representante do Ministério Público: não atuou  
7. Unidade Técnica: 6ª Secex  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Embargos de Declaração opostos contra o Acórdão 2062/2006-Plenário, por meio do qual foi apreciado o trabalho de consolidação dos principais achados das auditorias realizadas pelo Tribunal em 2005, em órgãos e entidades da Administração Pública Federal, na área de publicidade e propaganda.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator e tendo em vista que os presentes Embargos já foram conhecidos por este Colegiado em 12/12/2006 (Acórdão 2417/2006-Plenário), em:

9.1. rejeitar os presentes Embargos de Declaração opostos pela Secretaria-Geral da Presidência da República contra o Acórdão 2062/2006-Plenário, vez que não restaram demonstradas a existência de omissões, contradições ou obscuridades entre os subitens do referido Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentaram;

9.2. manter os exatos termos dos subitens 9.1.1, 9.1.3, 9.1.3.1, 9.1.3.3, 9.1.3.4, 9.1.3.6, 9.1.3.6.1, 9.1.3.6.3, 9.1.3.6.4, 9.1.3.6.5, 9.1.4, 9.1.6, 9.1.9, 9.3, 9.6, 9.6.1 e 9.6.2 do Acórdão 2.062/2006-Plenário;

9.3. encaminhar os autos à Secretaria-Geral da Presidência do TCU para as providências cabíveis no sentido de realizar sorteio de relator, com vistas à análise do Pedido de Reexame interposto contra o Acórdão 2.062/2006-Plenário;

9.4. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao recorrente.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0566-14/07-P  
13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymmler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 567/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC-007.297/2005-2 - c/ 2 anexos  
2. Grupo II - Classe I - Pedido de Reexame  
3. Recorrente: Construtora Getel Ltda.  
4. Unidade Jurisdicionada: Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS  
5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR  
5.1. Relator da deliberação recorrida: MINISTRO BENJAMIN ZYMLER  
6. Representante do Ministério Público: não atuou  
7. Unidades Técnicas: Secex/CE e Serur  
8. Advogado: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto pela Construtora Getel Ltda. contra o Acórdão 459/2006-Plenário, Relação 7/2006-Plenário do Gabinete do Ministro Benjamin Zymmler, mediante o qual esta Corte de Contas, em decorrência de inspeção realizada nas obras de construção da Barragem de Piaus/PI, teceu uma série de determinações ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS, parte delas em questionamento nesta etapa recursal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro no art. 11 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 174 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. declarar a nulidade dos itens 1.1 e 1.2 do Acórdão 459/2006-Plenário, Relação 7/2006-Plenário do Gabinete do Ministro Benjamin Zymmler, restituindo-se os autos ao Relator a quo, para que adote as providências que entender cabíveis, uma vez que as determinações contidas nos referidos subitens afetaram diretamente os interesses da Construtora Getel Ltda., sem que lhe tenham sido garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9.2. dar ciência do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao DNOCS e à Construtora Getel Ltda.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0567-14/07-P  
13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymmler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 568/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC-002.318/2004-3 (com 3 anexos)  
2. Grupo I - Classe - I: Recurso de Revisão  
3. Interessado: José Inácio da Silva Siqueira Melo, CPF: 006.817.252-49

4. Entidade: Município de Autazes/AM  
5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR  
5.1. Relator da deliberação recorrida: MINISTRO GUI-  
LHERME PALMEIRA  
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral  
Paulo Soares Bugarin  
7. Unidade Técnica: Secex/AM e Serur  
8. Advogado constituído nos autos:

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Recurso de Revisão interposto pelo Sr. José Inácio da Silva Siqueira Melo, ex-Prefeito do Município de Autazes/AM, em face do julgamento pela irregularidade de suas contas, com a imputação de débito e multa, feita por meio do Acórdão nº 926/2005-1ª Câmara, em decorrência de irregularidades na prestação de contas dos recursos repassados pelo FNDE por meio do Convênio nº 600.015/2000, objetivando a implementação do Programa de Garantia de Renda Mínima-PGRM.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 31, 32 e 35 da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 277 e 288 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer do presente recurso para, no mérito, dar-lhe provimento e, em consequência, tornar insubsistentes os itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 926/2005- TCU- 1ª Câmara;

9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, julgar regulares com ressalva as presentes contas, dando-se quitação ao Sr. José Inácio da Silva Siqueira Melo;

9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao interessado;

9.4. determinar à Segexex que oriente às suas secretarias subordinadas quanto à necessidade de que, nos ofícios de citação/audiência, devem ser detalhadas todas as irregularidades que estão sendo imputadas aos responsáveis, evitando descrições genéricas, de forma a possibilitar o adequado exercício de ampla defesa.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0568-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 570/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-016.955/2004-1  
2. Grupo I - Classe I - Pedido de Reexame (Denúncia).  
3. Recorrentes: Conselho Federal de Biblioteconomia, Conselho Federal de Economia, Conselho Federal de Química e Conselho Federal de Administração  
4. Entidade: Conselho Federal de Biblioteconomia  
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar

6. Representante do Ministério Público: Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidade Técnica: Serur  
8. Advogados constituídos nos autos: Pedro Paulo de Castro Pinheiro (OAB/RJ 6.212), Francisco José Matos Teixeira (OAB/DF 16.315), Enio Vale Paixão (OAB/RJ 49.743), Jair de Oliveira Freitas (OAB/DF 12.754), Alberto Jorge Santiago Cabral (OAB/DF 12.105) e Jeovane Cristovão Torres Bezerra (OAB/DF 5278-e)

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes a pedidos de reexame interpostos pelo Conselho Federais de Biblioteconomia, de Economia, de Química e de Administração, em face do Acórdão nº 745/2005, proferido em Sessão Plenária de caráter reservado, na data de 8/6/2005, que expediu determinação aos conselhos federais de fiscalização de profissões regulamentadas para que passassem a observar os parâmetros aplicáveis à Administração Pública Federal, quando da normatização da concessão de diárias.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator em:

9.1. conhecer dos presentes pedidos de reexame, com fundamento no art. 48, c/c o art. 33, ambos da Lei 8.443/92,

9.2. dar provimento aos recursos interpostos pelos Conselhos Federais de Biblioteconomia, de Economia, de Química e de Administração, de forma a tornar insubsistentes as determinações constantes dos subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 da deliberação recorrida, bem como considerar improcedente a denúncia no que tange à concessão de diárias acima dos valores permitidos pela legislação em vigor;

9.3. determinar aos Conselhos Federais de Fiscalização de Profissões Regulamentadas que a normatização da concessão de diárias, mormente a fixação de seus valores, deve pautar-se pelo crivo da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão, bem como pelos demais princípios que regem a Administração Pública;

9.4. determinar aos Conselhos Federais de Fiscalização de Profissões Regulamentares que normatizem e publiquem anualmente o valor das diárias, jetons e auxílios de representação, com base no § 3º do art. 2º da Lei 11.000/2004, alertando que a adoção de valores desarrazoados, assim entendidos os que injustificadamente excedem aqueles praticados por outros órgãos e entidades da administração pública federal, poderá ensejar a aplicação de medidas sancionadoras por este Tribunal;

9.5. dar ciência aos recorrentes da presente deliberação, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste Acórdão e do Relatório e Voto que o fundamentam.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0570-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 571/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo: TC-020.275/2003-4 (c/ 3 volumes e 5 anexos).  
2. Grupo: I - Classe de assunto: I - Pedido de Reexame.  
3. Recorrentes: Byron Costa de Queiroz (ex-Presidente); Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho, Osmundo Evangelista Rebouças e Marcelo Pelágio Costa Bomfim (ex-Diretores).

4. Entidade: Banco do Nordeste do Brasil - BNB.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Marcos Vinícios Vilaça.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade técnica: Serur.  
8. Advogados constituídos nos autos: José Diógenes Rocha Silva, OAB/CE 6.702; Karla Patrícia Rebouças Sampaio, OAB/CE 15.433; Leonardo de Lima e Silva, OAB/RN 4.282; Ulysses Moreira Formiga, OAB/PB nº 10.739 e OAB/DF 17.316; Luiz Alberto Cruz de Oliveira, OAB/BA 9.503; Adriano Leite de Macêdo, OAB/CE 10.978; Alessandra Osugi Cavalcante de Alencar, OAB/CE 15.697; Carlos Augusto Pontes Ximenes, OAB/CE 12.701; Christian Duarte Junho, OAB/CE 13.787; Francisco Antônio Rodrigues Pereira, OAB/CE 12.981; Henrique Silveira Araújo, OAB/CE 14.747; Isael Bernardo de Oliveira, OAB/CE 6.814; Ivana Neves Soares, OAB/MG 90.167; José Undário Andrade, OAB/PE 15.892; Juliana Laís Cardoso de Oliveira, OAB/MG 83.969; Lilyan Cordeiro Mourão, OAB/CE 15.665; Maria do Amparo Fonteles Pereira, OAB/CE 9.343; Maria José Lima Malaquias, OAB/CE 3.191; Maria Socorro de Araújo Salviano, OAB/CE 8.540; Marlúcia Lopes Ferro, OAB/CE 6.317; Nicola Moreira Miccione, OAB/CE 14.228; Regivaldo Fontes Nogueira, OAB/CE 9.128; Sandra Valente de Macêdo, OAB/CE 5.237; e Maria Ivonete de Oliveira Albuquerque, OAB/CE 6.795.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação, nos quais foram interpostos Pedidos de Reexame contra o Acórdão nº 1.524/2005-TCU-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 48 da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 285 e 286 do Regimento Interno/TCU, conhecer dos presentes Pedidos de Reexame para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterada a deliberação recorrida;

9.2. dar ciência deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, aos recorrentes e ao BNB.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0571-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 572/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC 014.539/2003-9 (com 1 anexo)  
Apensos: TC 003.376/2006-8 e TC 003.375/2006-0  
2. Grupo II - Classe I - Recurso de Revisão  
3. Responsável: José Carneiro da Silva, ex-Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins (CPF 071.098.221-68)

4. Entidade: Município de Buriti do Tocantins (TO)  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

5.1. Revisor ou Relator da deliberação recorrida: Auditor Marcos Bemquerer Costa

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidade Técnica: Secex/TO; Serur  
8. Advogado constituído nos autos: não há

#### 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que tratam de recurso de revisão interposto pelo Sr. José Carneiro da Silva contra o Acórdão nº 2.629/2005-1ªCâmara, por meio do qual o Tribunal julgou suas contas irregulares e condenou-o ao pagamento do valor original de R\$ 32.853,01 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e um centavo), acrescido da correção monetária e dos juros de mora a partir das respectivas datas de apuração até o efetivo recolhimento, com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, a; 19, caput, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. não conhecer do recurso de revisão interposto;  
9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0572-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 573/2007- TCU - PLENÁRIO

1. TC 425.022/1996-0 (com 19 volumes e 8 anexos)  
Apensos: TCs 016.567/2005-9, 004.949/2002-5 e 005.001/1997-8

2. Grupo I - Classe I - Recurso de Revisão.  
3. Recorrente: Arthur Sebastião Bastos Jorge.  
4. Órgão: Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
6. Relator da deliberação recorrida: Walton Alencar Rodrigues.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.  
8. Advogados constituídos nos autos: Evanildo Aguirre (OAB/MT 2.570) e Daniel Zampieri Barion (OAB/MT 7.519)

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Revisão interposto pelo Senhor Arthur Sebastião Bastos Jorge contra o Acórdão nº 457/2002 - Plenário, mediante o qual lhe foi aplicada multa por ter realizado pagamentos antecipados, no tocante às obras do Hospital Central do Estado de Mato Grosso;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32 e 35 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do Recurso de Revisão para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterados os termos do Acórdão nº 457/2002 - TCU - Plenário;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente;  
9.3. encaminhar este processo ao Senhor Ministro Guilherme Palmeira, em atendimento ao disposto no subitem 9.2 do Acórdão nº 780/2004 - TCU - Plenário.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0573-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 574/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo: TC 012.988/2003-6 (c/ 3 volumes e 3 anexos).  
2. Grupo II - Classe I - Embargos de Declaração.  
3. Interessado: Pedro Eloi Soares.  
4. Entidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (extinto).

5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.  
6. Representante do Ministério Público: não atuou.  
7. Unidade técnica: 1ª Secex.  
8. Advogado constituído nos autos: Pedro Eloi Soares (OAB/DF 1586-A, em causa própria).

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos o presente recurso de Embargos de Declaração opostos contra o Acórdão 1923/2006-TCU-Plenário, que conheceu de Recurso de Reconsideração interposto pelo interessado supramencionado ao qual foi negado provimento.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelo interessado, contra o Acórdão nº 1923/2006- TCU- Plenário para, no mérito, negar-lhes provimento.

9.2. dar ciência ao interessado do presente Acórdão, bem assim do Relatório e Voto que o fundamentam.



- 10. Ata nº 14/2007 - Plenário
- 11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0574-14/07-P
- 13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro (Relator).
- 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 575/2007- TCU - PLENÁRIO

- 1. Processo: TC-014.824/2000-8 (com 56 volumes)
- 1.1. Apenso: TC-019.343/1996-5 (com 6 volumes) e TC-017.983/2005-9
- 2. Grupo: II - Classe: I - Pedido de Reexame.
- 3. Interessados: Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. - Novadutra (CNPJ 00.861.626/0001-92); José Guilherme Ferraz da Costa, Procurador da República em São José dos Campos.
- 4. Unidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - Dnit.
- 5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
- 5.2. Revisor: Ministro Augusto Nardes.
- 6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
- 7. Unidades técnicas: Serur e Sefid.
- 8. Advogados constituídos nos autos: Carlos Átila Álvares da Silva (OAB/DF 14.818); Carlos Henrique Vieira Teixeira (OAB/DF 12.378); Elke Gomes Veloso (OAB/SP 137.615); Guilherme Augusto Marco Almeida (OAB/SP 155.713); Hamilton de Oliveira Amoras (OAB/DF 13.183); Mário Gonçalves de Menezes (OAB/DF 2.876); Patrícia Helena Leite Grillo (OAB/SP 141.681); Pedro Eloi Soares (OAB/DF 1.586-A); Wladimir Antônio Ribeiro (OAB/SP 110.307).

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. - Novadutra contra o teor dos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 da Decisão 1.648/2002-Plenário;  
Considerando que a Decisão 1.648/2002-Plenário, ao examinar o desmembramento da praça de pedágio de Parateí e a criação da praça de pedágio de Jacareí, determinou à ANTT que elaborasse norma geral reguladora da forma de cálculo e de agregação ao fluxo de caixa do adicional de tráfego gerado em decorrência de alterações na configuração original das praças de pedágio;  
Considerando que a Decisão 1.648/2002-Plenário também determinou à ANTT que procedesse à revisão do Contrato de Concessão PG-137/95-00 a fim de incorporar ao fluxo de caixa o adicional de tráfego gerado em razão das modificações examinadas, com repasse integral do benefício aos usuários, na forma de redução de tarifa;  
Considerando que, por imposição do disposto no art. 23, inciso V, da Lei 8.987/95, no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e nas cláusulas 5, alínea "a", e 206, inciso I, do Contrato de Concessão PG-137/95-00, as modificações nas praças originais de pedágio da Rodovia Presidente Dutra devem visar ao atendimento do interesse público;

Considerando que, no caso em tela, ficou demonstrado que, quando o interesse público fundamenta a alteração contratual, impõe-se que tal alteração seja fundada em um motivo público e seja dirigida a uma finalidade pública, devendo resultar em benefício exclusivamente público, vinculado ao motivo público e à finalidade pública declarados, repassado integralmente ao usuário na forma de redução da tarifa de pedágio ou de realização de obras de melhoria na rodovia e/ou na prestação de serviços de assistência ao usuário, desde que tais melhorias e serviços não estejam previstas originalmente no PER e sejam comprovadamente úteis, razoáveis e indispensáveis à efetiva adequação do serviço nos termos do art. 6.º da Lei 8.987/95;

Considerando que, conforme constou dos pareceres emitidos pelo então DNER e dos estudos realizados pela Concessionária Novadutra, o desmembramento da praça de pedágio de Parateí teve como motivo público a necessidade de ampliar o número de cabines de cobrança, em face da existência de congestionamentos na área, e a impossibilidade de se alargar a praça de pedágio original, bem como a necessidade de eliminar as rotas de fuga ao pedágio visando à melhor distribuição dos encargos entre os usuários;

Considerando que, conforme constou dos pareceres emitidos pelo então DNER e dos estudos realizados pela Concessionária Novadutra, o desmembramento da praça de pedágio de Parateí teve também a finalidade pública de proporcionar maior fluidez e segurança ao tráfego, bem como promover a equidade na distribuição de encargos entre os usuários da rodovia;

Considerando que, conforme constou dos pareceres emitidos pelo então DNER e dos estudos realizados pela Concessionária Novadutra, o excesso de arrecadação resultante da alteração efetuada em Parateí deveria ser utilizado em benefício público consistente na realização de melhorias na rodovia, incluindo a realização de determinadas obras, e na redução da tarifa de pedágio;

Considerando que, conforme solicitação do antigo DNER e os estudos realizados pela Concessionária Novadutra, a criação da praça de pedágio de Jacareí teve como motivo público a necessidade de reduzir os custos dos fretes por meio da incorporação de novos usuários;

Considerando que, conforme constou dos relatórios do então DNER, a criação da praça de pedágio de Jacareí teve como finalidade pública promover maior justiça tarifária e distribuição dos custos da concessão entre os usuários da rodovia;

Considerando que, conforme constou dos relatórios do então DNER, a receita adicional gerada em decorrência da criação da praça de pedágio de Jacareí deveria ser utilizada em benefício público consistente na redução da tarifa de pedágio;

Considerando que o desmembramento da praça de pedágio de Parateí e a criação da praça de pedágio de Jacareí visaram a atender ao interesse público;

Considerando que o desmembramento da praça de pedágio de Parateí e a criação da praça de pedágio de Jacareí não visaram ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

Considerando que não ficou comprovada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão PG-137/95-00;

Considerando que, conforme demonstrado no relatório que acompanhou a Decisão 1.648/2002-Plenário, o crescimento do volume de tráfego na posição original da praça de pedágio de Parateí coincidiu com a época em que houve o desmembramento dessa praça e a criação da praça de pedágio de Jacareí;

Considerando que não foi comprovada a ocorrência de outros fatores externos ou internos à concessão suficientemente relevantes para ocasionar mudança tão expressiva apenas no comportamento do tráfego em Parateí como aquela verificada no relatório que acompanhou a Decisão 1.648/2002-Plenário;

Considerando que há a possibilidade de que, no futuro, outras circunstâncias venham a ocorrer e ocasionar crescimento no volume de tráfego nas praças de pedágio sem que este aumento tenha relação com a sua reconfiguração;

Considerando ter ficado demonstrado que o desmembramento da praça de pedágio de Parateí e a criação da praça de pedágio de Jacareí não se trataram de providências relativas a projeto de transformação da Rodovia Presidente Dutra em via expressa, visto que tal projeto depende, segundo o contrato e seus anexos, da formulação de projeto básico específico, que não foi elaborado até o presente momento pela Concessionária, nem aprovado pelo Poder Concedente, não podendo, portanto, servir de amparo às alterações das praças de Parateí e Jacareí;

Considerando que a Decisão 1.648/2002-Plenário foi proferida pelo Tribunal no uso de suas competências constitucionais e legais em vista da irregular execução do Contrato de Concessão PG-137/95-00;

Considerando que os novos elementos encaminhados pela ANTT trouxeram a argumentação de que seria inviável a criação de uma norma geral para tratar da reconfiguração de praças de pedágio, tal como determinado no item 8.2.1 da Decisão 1.648/2002-Plenário, em razão da dificuldade de prever todas as situações possíveis de ocorrer e da excepcionalidade de que se revestem essas modificações;

Considerando que as unidades técnicas encarregadas da análise acolheram as razões da ANTT para suprimir a determinação de elaboração de uma norma geral;

Considerando que a argumentação da ANTT não muda a conclusão de que o interesse público se constitui no fundamento jurídico para a reconfiguração das praças de pedágio neste caso particular;

Considerando que o Contrato PG-137/95-00 vem sendo irregularmente executado, visto que a Concessionária vem auferindo parte das receitas adicionais originadas das alterações na configuração da praça de pedágio de Parateí sem que existam fundamentos fáticos e jurídicos que amparem a pretensão da empresa em obter esses ganhos;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei 8.443/92 e arts. 285 e 286 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;

9.2. alterar a redação dos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 da Decisão 1.648/2002-Plenário para fazer constar:

"8.2. determinar à ANTT que:

8.2.1. em futuras modificações da configuração original das praças de pedágio da rodovia Presidente Dutra, como o desmembramento, a criação de novas praças ou a instalação de cabines de bloqueio, observe, entre outras que entender cabíveis em cada caso, as seguintes diretrizes quanto à fórmula de cálculo e de agregação ao fluxo de caixa do adicional de tráfego e de receitas gerado:

8.2.1.1. ressalvados as despesas e os custos vinculados à implementação das referidas modificações, bem como outros casos definidos pela ANTT, desde que devidamente justificados, a receita relativa ao adicional de tráfego gerado nas praças originais deverá ser aplicada em benefício exclusivamente público, vinculado ao motivo público alegado e à finalidade pública pretendida pelas modificações, devendo ser integralmente repassada ao usuário;

8.2.1.2. a receita decorrente do adicional de tráfego gerado somente poderá ser aplicada na realização de obras de melhoria na rodovia e/ou na prestação de serviços de assistência ao usuário na hipótese de tais ações não estarem previstas originalmente no PER, devendo haver vinculação da respectiva ação ao motivo público alegado e à finalidade pública perseguida, bem como estar comprovadamente caracterizado que tais ações sejam úteis, razoáveis e indispensáveis à efetiva adequação do serviço, nos termos do art. 6º da Lei n.º 8.987/1995;

8.2.1.3. nas hipóteses não abrangidas no Item 8.2.1.2 supra, a receita decorrente do adicional de tráfego deverá ser integralmente aplicada na redução tarifária;

8.2.1.4. a forma de aferição e o tratamento a ser dado ao incremento no volume de tráfego verificado nas posições originais das praças de pedágio que comprovadamente venha a ser provocado por fatores externos às modificações na configuração dessas praças devem ser formalmente definidos e justificados;

8.2.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, promova, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a revisão no contrato de concessão PG-137/95-00, firmado com a Novadutra, a fim de que seja incorporado ao fluxo de caixa o adicional de tráfego e de receita gerado na praça original de Parateí, em razão do deslocamento da praça de Parateí Norte, autorizado na adequação 2, e da criação da praça de Jacareí, autorizada na adequação 5, segundo as diretrizes contidas no Item 8.2.1 supra, informando a este Tribunal, ao término do aludido prazo, sobre a deliberação adotada e, destarte, sobre as alterações contratuais porventura promovidas;"

9.3. manter, em seus exatos termos, os demais itens da Decisão 1.648/2002-Plenário;

9.4. recomendar à ANTT (Poder Concedente) que:

9.4.1. faça com que a implementação de novas propostas de modificações das praças originais de pedágio da Rodovia Presidente Dutra, fundamentadas no interesse público, seja precedida de debate e negociação entre a Agência, a Concessionária e os legítimos representantes dos usuários;

9.4.2. estude a viabilidade de implementação das medidas contidas no item 7 do PER anexo ao Contrato PG-137/95-00;

9.5. indeferir o pedido de medida cautelar encaminhado pelo Procurador da República em São José dos Campos, Dr. José Guilherme Ferraz da Costa;

9.6. determinar à Sefid que realize o monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações contidas na Decisão 1.648/2002-Plenário e neste acórdão;

9.7. encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam, à recorrente, à ANTT, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República em São José dos Campos, ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Municipal de Jacareí e ao Prefeito de Jacareí.

- 10. Ata nº 14/2007 - Plenário
- 11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0575-14/07-P
- 13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Revisor) e Aroldo Cedraz.
- 13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).
- 13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 576/2007- TCU - PLENÁRIO

- 1. Processo nº 027.291/2006-4
- 2. Grupo I; Classe de Assunto II - Solicitação do Congresso Nacional.
- 3. Interessado: Senado Federal.
- 4. Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.
- 5. Relator: Ministro Augusto Nardes
- 6. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União - Secob.
- 8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, por meio da qual o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, encaminhou ao Tribunal requerimento no qual são solicitadas informações acerca das medidas adotadas pelo TCU junto ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes com relação à execução de obras sem contratos no Estado do Paraná e em Minas Gerais,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Solicitação por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;

9.2. informar à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, que:

9.2.1. o Tribunal de Contas da União ao fiscalizar as obras do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE realizadas no Estado do Paraná, determinou as audiências a seguir:

9.2.1.1. do Sr. David José de Castro Gouvêa, Superintendente do Dnit naquele Estado, acerca da autorização para o início dos serviços sem prévio empenho, sem assinatura de contrato e correspondente publicação do extrato em desacordo com a Lei nº 8.666/1993. Tal determinação constou nos Acórdãos 1.322/2006/, 1.394/2006 e 1.398/2006, todos do Plenário;

9.2.1.2. dos Srs. Mauro Barbosa da Silva e David Gouvêa, respectivamente, Diretor-Geral do Dnit e Coordenador da 9ª Unit, acerca da excessiva demora na celebração de contratos, acarretando a realização de parte dos serviços sem cobertura contratual, gerando insegurança jurídica e configurando gestão temerária de recursos, em oposição aos princípios da legalidade, razoabilidade, segurança jurídica, dentre outros, nas obras emergenciais constantes do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas no Estado do Paraná. Tal determinação constou nos Acórdãos 1.395/2006, 1.448/2006 - Plenário e 1.449/2006, todos do Plenário;



9.2.2. o Tribunal de Contas da União, ao fiscalizar as obras do PETSE realizadas no Estado de Minas Gerais, determinou:

9.2.2.1. à 6ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre, por meio dos Acórdãos 923/2006, 979/2006 - Plenário, 980/2006, 1.046/2006, 1.047/2006, 1.100/2006, 1.102/2006, 1.396/2006, 1.397/2006, 1.589/2006 e 2.264/2006, todos do Plenário, que se abstivesse de dar início à execução de obras rodoviárias sob sua responsabilidade sem a devida cobertura contratual, em cumprimento ao disposto nos arts. 60 e 62 da Lei nº 8.666/1993;

9.2.2.2. a realização de audiência dos Srs. Gelson Cunha e Sebastião de Abreu Ferreira, ex-Coordenador e atual Coordenador da 6ª Unit, respectivamente, para que justificassem a contratação verbal da empresa Construtora Preart Ltda. para a execução das obras, contrariando o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, e sem a emissão de Nota de Empenho, em afronta aos arts. 60 e 61 da Lei nº 4.320/1964;

9.2.3. no que se refere à alocação indevida de recursos para a execução de obras na rodovia BR-467, trecho Cascavel-Toledo:

9.2.3.1. conforme o Acórdão nº 1.447/2006 - Plenário (fl. 26), as obras rodoviárias na BR-163/PR, no trecho compreendido entre Toledo e Cascavel (km 202,9 ao km 242,0), coincidente, portanto, com a BR-467, foram excluídas do PETSE, uma vez que não se achavam mais relacionadas em nenhum dos anexos constantes do normativo do Dnit que regulamentou o programa, a Portaria nº 357/2006;

9.2.3.2. que não foram alocados recursos federais para o citado trecho nos anos de 2005, 2006 e 2007, conforme documentos apresentados pelo Dnit;

9.2.4. o Acórdão nº 686/2006 - TCU - Plenário, no qual foram consolidados os resultados das fiscalizações realizadas no primeiro semestre de 2006, formulou diversas determinações ao Dnit e autorizou a realização de novas fiscalizações em até 10% dos trechos já fiscalizados pelo Tribunal. Tais fiscalizações deram ensejo a determinações para que o Dnit aprimorasse o processo de fiscalização e supervisão das obras sob sua gestão e verificasse a adequada aplicação de seus normativos técnicos na execução dos serviços de manutenção e conservação de rodovias (Acórdão nº 1973/2006-P);

9.2.5. foram incluídas no Anexo VI da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2007 (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007) nove obras contidas no Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE, das quais seis estão no estado do Paraná, duas em Mato Grosso e uma em São Paulo;

9.3. enviar à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal cópia da presente deliberação, do relatório e do voto que a fundamentam, bem como cópias dos Acórdãos constantes no Anexo I (fls.11/39), Anexo II (fls. 40/90), Anexo III (fls. 91/94), do Acórdão 1.973/2006-P (fls.100/101), da Portaria nº 439/Dnit (fls. 102/109), dos documentos constantes às fls. 110/157 e, por fim, e da lista de obras do PETSE incluídas no Quadro IV da LOA (fl.158);

9.4. determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná que, ao tempo do julgamento de mérito das razões de justificativa referenciadas nos itens 9.2.1.1 e 9.2.1.2, supra, adote providências junto à Presidência deste Tribunal no sentido de serem remetidas à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal cópias do que for deliberado por esta Corte;

9.5. determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais que, ao tempo do julgamento de mérito das razões de justificativa referenciadas no item 9.2.2.2, supra, adote providências junto à Presidência deste Tribunal no sentido de serem remetidas à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal cópias do que for deliberado por esta Corte.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0576-14/07-P
13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 577/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo: TC 002.617/2007-7
  2. Grupo: I - Classe de Assunto: III - Consulta.
  3. Interessado: Fernando Giacobbo, Deputado Federal.
  4. Unidade: Município de Capitão Leônidas Marques/PR.
  5. Relator: Auditor Augusto Sherman Cavalcanti.
  6. Representante do Ministério Público: não atuou.
  7. Unidade técnica: 4ª Secex
  8. Advogado constituído nos autos: não atuou.
9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de consulta encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Fernando Giacobbo;  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:
- 9.1. não conhecer da presente Consulta, tendo em vista não terem sido atendidos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 264 e 265 do Regimento Interno;
- 9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, ao consulente;

9.3. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0577-14/07-P
13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 578/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-004.624/1999-8 (com 27 volumes)
2. Grupo I, Classe IV - Tomada de Contas
3. Responsáveis: Paulo Lúcio Fontes de Almeida (CPF nº 161.911.291-49), Archimedes Pereira Lima Júnior (CPF nº 045.954.751-87), Construtora Araújo Coelho Ltda. (CNPJ nº 15.036.239/0001-99), Nilo Sérgio de Oliveira Ribeiro (CPF nº 231.152.897-15), Moura Queiroz Engenharia Ltda. (CNPJ nº 24.716.490/0001-95), Fibra Engenharia e Arquitetura Ltda. (CNPJ nº 26.550.921/0001-11), Antônio Carlos Rodrigues de Almeida (CPF não informado), Miguel Biancardini Neto (CPF nº 037.978.137-91), Maria Lúcia dos Santos Amâncio (CPF não informado), Edna Pedroso Dias de Almeida (CPF nº 048.264.771-04), Roberto Sebastião Gonçalves da Silva (CPF nº 433.061.101-59), Benedicto Constâncio de Brito (CPF nº 021.816.061-53), Antônio Sérgio Costa Amorim (CPF nº 537.765.001-82), Ildete Soares de França (CPF não informado), Elair Padilha da Silva Miranda (CPF nº 110.211.281-04), Marcos Antônio Pereira Noronha (CPF nº 235.726.806-97), Maria Revane Cunha de Lacerda Leite (CPF nº 102.322.301-53) e Caetano Cobucci Neto (CPF nº 149.400.941-20)
4. Órgão: Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso
5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira
7. Unidade Técnica: Secex/MT e Secob
8. Advogados constituídos nos autos: Antônio Perilo Teixeira Netto (OAB/DF nº 21.359), Paula Cardoso Pires (OAB/DF nº 23.668)

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas da Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso, referente ao exercício de 1998.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, em:
- 9.1. acolher as alegações de defesa de Elair Padilha da Silva Miranda, Nilo Sérgio de Oliveira Ribeiro, Miguel Biancardini Neto, Maria Lúcia dos Santos Amâncio, Edna Pedroso Dias de Almeida, Roberto Sebastião Gonçalves da Silva, Benedicto Constâncio de Brito, Antônio Sérgio Costa Amorim, Ildete Soares de França, Marcos Antônio Pereira Noronha, Maria Revane Cunha de Lacerda e Caetano Cobuci Neto;
- 9.2. acolher parcialmente as alegações de defesa de Construtora Araújo Coelho Ltda., Fibra Engenharia e Arquitetura Ltda. e Moura Queiroz Engenharia Ltda., Archimedes Pereira Lima Júnior e Paulo Lúcio Fontes de Almeida;
- 9.3. rejeitar as alegações de defesa de Antônio Carlos Rodrigues de Almeida;
- 9.4. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, julgar irregulares as contas de Paulo Lúcio Fontes de Almeida, Archimedes Pereira Lima Júnior, Moura Queiroz Engenharia Ltda., Construtora Araújo Coelho Ltda., Antônio Carlos Rodrigues de Almeida e Fibra Engenharia e Arquitetura Ltda., e em débito os responsáveis a seguir mencionados, condenando-os, solidariamente, ao pagamento das importâncias indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas indicadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para que comprovem perante o Tribunal o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU:

| Responsáveis solidários                                                                                                        | Valor Original do Débito (R\$) | Data                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Paulo Lúcio Fontes de Almeida, Archimedes Pereira Lima Júnior, Moura Queiroz Engenharia Ltda. e Construtora Araújo Coelho Ltda | 349,28 65.392,26               | 13/10/1998<br>23/12/1998 |

| Responsáveis solidários                                                                                                              | Valor Original do Débito (R\$) | Data       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
| Paulo Lúcio Fontes de Almeida, Archimedes Pereira Lima Júnior, Antônio Carlos Rodrigues de Almeida e Construtora Araújo Coelho Ltda. | 25.673,58                      | 10/09/1998 |

| Responsáveis solidários                                                                                                                                              | Valor Original do Débito (R\$) | Data                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Paulo Lúcio Fontes de Almeida, Archimedes Pereira Lima Júnior, Antônio Carlos Rodrigues de Almeida, Moura Queiroz Engenharia Ltda. e Construtora Araújo Coelho Ltda. | 68.432,38<br>123.220,66        | 05/03/1998<br>23/12/1998 |

| Responsáveis                                                                                                                                                          | Valor Original do Débito (R\$) | Data       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
| Paulo Lúcio Fontes de Almeida, Archimedes Pereira Lima Júnior, Moura Queiroz Engenharia Ltda., Construtora Araújo Coelho Ltda. e Fibra Engenharia e Arquitetura Ltda. | 109.474,52                     | 13/10/1998 |

9.5. aplicar aos responsáveis a seguir mencionados, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, nos valores indicados, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado, na forma da legislação em vigor;

| Responsáveis                                                                                                                                                                                          | Valor da multa (R\$)                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Paulo Lúcio Fontes de Almeida Archimedes Pereira Lima Júnior Antônio Carlos Rodrigues de Almeida Moura Queiroz Engenharia Ltda. Construtora Araújo Coelho Ltda. . Fibra Engenharia e Arquitetura Ltda | 68.000,00 68.000,00 38.000,00<br>64.000,00 68.000,00<br>19.000,00 |

- 9.6. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;
- 9.7. com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, julgar regulares as contas dos demais responsáveis mencionados no item 3 acima, dando-lhes quitação;
- 9.8. remeter cópia dos autos ao Ministério Público da União, nos termos do artigo 16, § 3º, da Lei nº 8.443/92.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0578-14/07-P
13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 579/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-005.609/2006-0 (com um volume)
2. Grupo I - Classe IV - Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: espólio de Verônica Otília Vieira de Souza (CPF nº 030.007.598-75), representado pelo inventariante Eduardo Frias (CPF nº 075.221.608-20) e Kátia Freitas Bispo Ramos (CPF nº 180.228.878-38)
4. Órgão: Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo
5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé
7. Unidade Técnica: Secex/SP
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo - GRA/SP, em decorrência da concessão fraudulenta de benefício de pensão naquela unidade.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", 19 e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 209, inciso IV, e 210 do Regimento Interno, em:
- 9.1. julgar as presentes contas irregulares e em débito o espólio de Verônica Otília Vieira de Souza e Kátia Freitas Bispo Ramos, condenando-os ao pagamento das importâncias abaixo discriminadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, incidentes a partir das datas indicadas, até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU;

| Data      | Valor (R\$) |
|-----------|-------------|
| 1/6/1996  | 7.540,32    |
| 1/7/1996  | 7.540,32    |
| 1/8/1996  | 5.901,50    |
| 1/9/1996  | 5.901,50    |
| 1/10/1996 | 5.901,50    |
| 1/11/1996 | 11.803,00   |
| 1/12/1996 | 5.901,50    |
| 1/1/1997  | 5.901,50    |
| 1/2/1997  | 5.901,50    |
| 1/3/1997  | 5.903,74    |
| 1/4/1997  | 5.901,50    |
| 1/5/1997  | 5.901,50    |
| 1/6/1997  | 8.852,24    |
| 1/7/1997  | 5.901,50    |
| 1/8/1997  | 5.901,50    |
| 1/9/1997  | 5.901,50    |



|           |           |
|-----------|-----------|
| 1/10/1997 | 5.901,50  |
| 1/11/1997 | 8.852,26  |
| 1/12/1997 | 5.901,50  |
| 1/1/1998  | 5.901,50  |
| 1/2/1998  | 5.901,50  |
| 1/3/1998  | 5.901,50  |
| 1/4/1998  | 5.901,50  |
| 1/5/1998  | 5.901,50  |
| 1/6/1998  | 8.852,24  |
| 1/7/1998  | 5.901,50  |
| 1/8/1998  | 5.901,50  |
| 1/9/1998  | 5.901,50  |
| 1/10/1998 | 5.901,50  |
| 1/11/1998 | 8.852,26  |
| 1/12/1998 | 5.901,50  |
| 1/1/1999  | 5.901,50  |
| 1/2/1999  | 5.901,50  |
| 1/3/1999  | 5.901,50  |
| 1/4/1999  | 5.901,50  |
| 1/5/1999  | 5.901,50  |
| 1/6/1999  | 8.852,24  |
| 1/7/1999  | 13.710,22 |
| 1/8/1999  | 7.781,88  |
| 1/9/1999  | 7.781,88  |
| 1/10/1999 | 7.781,88  |
| 1/11/1999 | 13.521,30 |
| 1/12/1999 | 7.816,58  |
| 1/1/2000  | 9.232,62  |
| 1/2/2000  | 9.232,62  |
| 1/3/2000  | 9.232,62  |
| 1/4/2000  | 9.232,62  |
| 1/5/2000  | 9.232,62  |
| 1/6/2000  | 13.848,92 |
| 1/7/2000  | 10.648,66 |
| 1/8/2000  | 10.648,66 |
| 1/9/2000  | 10.648,66 |
| 1/10/2000 | 10.648,66 |
| 1/11/2000 | 15.264,98 |
| 1/12/2000 | 10.646,66 |
| 1/1/2001  | 9.232,62  |
| 1/2/2001  | 9.232,62  |
| 1/3/2001  | 9.232,62  |
| 1/4/2001  | 9.232,62  |
| 1/5/2001  | 9.232,62  |

9.2. aplicar à Sra. Kátia Freitas Bispo Ramos a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

9.4. declarar a Sra. Kátia Freitas Bispo Ramos inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92; e

9.5. remeter cópia desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Ministério Público da União.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0579-14/07-P
13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 580/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-005.673/2006-1 (com 1 volume)
2. Grupo I - Classe de Assunto IV - Tomada de Contas Especial
3. Órgão: Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo (GRAMF/SP)
4. Responsáveis: Espólio de Verônica Otília Vieira de Souza - CPF 030.007.598-75 (Representado por Eduardo Frias - CPF 075.221.608-20) e Maria Emília Batini - CPF 125.034.528-68
5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira
7. Unidade Técnica: Secex/SP
8. Advogado constituído nos autos: não consta

9. ACÓRDÃO:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada em virtude da constatação de fraude na concessão de benefício de pensão, em prejuízo do erário.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator em:

9.1. julgar irregulares as presentes contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, e condenar solidariamente o espólio da Sra. Verônica Otília Vieira de Souza e a Sra. Maria Emília Batini ao pagamento das importâncias indicadas, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, acrescidas da correção monetária e dos juros de mora calculados a partir das datas indicadas até a do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor:

| DATAS     | VALORES (R\$) |
|-----------|---------------|
| 1/4/1995  | 34.690,60     |
| 1/5/1995  | 4.965,12      |
| 1/6/1995  | 7.447,68      |
| 1/7/1995  | 4.965,12      |
| 1/8/1995  | 7.736,12      |
| 1/9/1995  | 4.965,12      |
| 1/10/1995 | 4.965,12      |
| 1/11/1995 | 7.447,68      |
| 1/12/1995 | 8.486,72      |
| 1/1/1996  | 4.965,12      |
| 1/2/1996  | 9.198,53      |
| 1/3/1996  | 4.965,12      |
| 1/4/1996  | 4.965,12      |
| 1/5/1996  | 4.965,12      |
| 1/6/1996  | 7.447,68      |
| 1/7/1996  | 4.965,12      |
| 1/8/1996  | 4.965,12      |
| 1/9/1996  | 4.965,12      |
| 1/10/1996 | 4.965,12      |
| 1/11/1996 | 7.447,68      |
| 1/12/1996 | 4.965,12      |
| 1/1/1997  | 4.965,12      |
| 1/2/1997  | 4.965,12      |
| 1/3/1997  | 4.965,12      |
| 1/4/1997  | 4.965,12      |
| 1/5/1997  | 4.965,12      |
| 1/6/1997  | 7.447,68      |
| 1/7/1997  | 4.965,12      |
| 1/8/1997  | 4.965,12      |
| 1/9/1997  | 4.965,12      |
| 1/10/1997 | 4.965,12      |
| 1/11/1997 | 7.447,68      |
| 1/12/1997 | 4.965,12      |
| 1/1/1998  | 4.965,12      |
| 1/2/1998  | 4.965,12      |
| 1/3/1998  | 4.965,12      |
| 1/4/1998  | 4.965,12      |
| 1/5/1998  | 4.965,12      |
| 1/6/1998  | 7.447,68      |
| 1/7/1998  | 4.965,12      |
| 1/8/1998  | 4.965,12      |
| 1/9/1998  | 4.965,12      |
| 1/10/1998 | 4.965,12      |
| 1/11/1998 | 7.447,68      |
| 1/12/1998 | 4.965,12      |
| 1/1/1999  | 4.965,12      |
| 1/2/1999  | 4.965,12      |
| 1/3/1999  | 4.965,12      |
| 1/4/1999  | 4.965,12      |
| 1/5/1999  | 4.965,12      |
| 1/6/1999  | 7.447,68      |
| 1/7/1999  | 12.549,06     |
| 1/8/1999  | 6.938,62      |
| 1/9/1999  | 6.938,62      |
| 1/10/1999 | 6.938,62      |
| 1/11/1999 | 11.394,68     |
| 1/12/1999 | 6.938,62      |
| 1/1/2000  | 8.354,66      |
| 1/2/2000  | 8.354,66      |
| 1/3/2000  | 8.354,66      |
| 1/4/2000  | 8.354,66      |
| 1/5/2000  | 8.354,66      |
| 1/6/2000  | 12.531,98     |
| 1/7/2000  | 9.770,70      |
| 1/8/2000  | 9.770,70      |
| 1/9/2000  | 9.770,70      |
| 1/10/2000 | 9.770,70      |
| 1/11/2000 | 13.948,04     |
| 1/12/2000 | 9.770,70      |
| 1/1/2001  | 8.354,66      |

|          |          |
|----------|----------|
| 1/2/2001 | 8.354,66 |
| 1/3/2001 | 8.354,66 |
| 1/4/2001 | 8.354,66 |
| 1/5/2001 | 8.354,66 |

9.2. aplicar à Sra. Maria Emília Batini multa individual de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com base no art. 57 da Lei nº 8.443/92, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, a qual deverá ser atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor, até a data do efetivo pagamento, caso este ocorra após o prazo fixado;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.4. declarar a Sra. Maria Emília Batini inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/992, pelo período de 5 (cinco) anos; e

9.5. remeter cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Ministério Público da União.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0580-14/07-P
13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 581/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-005.929/2006-0 (com 1 volume)
2. Grupo I, Classe de Assunto IV - Tomada de Contas Especial
3. Unidade: Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo (GRA/SP)
4. Responsável: Verônica Otília Vieira de Souza (CPF: 030.007.598-75) (falecida, espólio representado por Eduardo Frias - CPF: 075.221.608-20) e Márcia Regina Alves Pedrosa (CPF: 106.942.418-81)
5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidade Técnica: Secex/SP
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. ACÓRDÃO:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em virtude da constatação de fraude no cadastramento de benefício de pensão fictício, em prejuízo do erário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 12, § 3º; 16, inciso III, alínea "d", e § 3º; 19, caput; 23, inciso III, alíneas "a" e "b"; 28, inciso II; e 57 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 214, inciso III, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. julgar as presentes contas irregulares e em débito Márcia Regina Alves Pedrosa e o espólio de Verônica Otília Vieira de Souza, condenando-os solidariamente ao pagamento das importâncias abaixo discriminadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora incidentes a partir das datas indicadas, até a data da efetivação do débito, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU:

| DATAS     | VALORES ORIGINAIS (R\$) | DATAS     | VALORES ORIGINAIS (R\$) | DATAS     | VALORES ORIGINAIS (R\$) |
|-----------|-------------------------|-----------|-------------------------|-----------|-------------------------|
| 1/9/1997  | R\$ 5.902,80            | 1/1/1999  | R\$ 5.902,80            | 1/5/2000  | R\$ 9.082,85            |
| 1/10/1997 | R\$ 5.902,80            | 1/2/1999  | R\$ 5.902,80            | 1/6/2000  | R\$ 13.624,27           |
| 1/11/1997 | R\$ 11.805,60           | 1/3/1999  | R\$ 5.902,80            | 1/7/2000  | R\$ 10.498,89           |
| 1/12/1997 | R\$ 5.902,80            | 1/4/1999  | R\$ 5.902,80            | 1/8/2000  | R\$ 10.498,89           |
| 1/1/1998  | R\$ 5.902,80            | 1/5/1999  | R\$ 5.902,80            | 1/9/2000  | R\$ 10.498,89           |
| 1/2/1998  | R\$ 5.902,80            | 1/6/1999  | R\$ 8.854,20            | 1/10/2000 | R\$ 10.498,89           |
| 1/3/1998  | R\$ 5.902,80            | 1/7/1999  | R\$ 13.560,46           | 1/11/2000 | R\$ 15.040,32           |
| 1/4/1998  | R\$ 5.902,80            | 1/8/1999  | R\$ 7.666,81            | 1/12/2000 | R\$ 10.498,89           |
| 1/5/1998  | R\$ 5.902,80            | 1/9/1999  | R\$ 7.666,81            | 1/1/2001  | R\$ 9.082,85            |
| 1/6/1998  | R\$ 8.854,20            | 1/10/1999 | R\$ 7.666,81            | 1/2/2001  | R\$ 9.082,85            |
| 1/7/1998  | R\$ 5.902,80            | 1/11/1999 | R\$ 13.221,10           | 1/3/2001  | R\$ 9.082,85            |
| 1/8/1998  | R\$ 5.902,80            | 1/12/1999 | R\$ 7.666,81            | 1/4/2001  | R\$ 9.082,85            |
| 1/9/1998  | R\$ 5.902,80            | 1/1/2000  | R\$ 7.666,81            | 1/5/2001  | R\$ 9.082,85            |
| 1/10/1998 | R\$ 5.902,80            | 1/2/2000  | R\$ 9.082,85            | 1/6/2001  | R\$ 13.785,87           |
| 1/11/1998 | R\$ 8.854,20            | 1/3/2000  | R\$ 9.082,85            |           |                         |
| 1/12/1998 | R\$ 5.902,80            | 1/4/2000  | R\$ 9.082,85            |           |                         |

9.2. aplicar multa de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) à Sra. Márcia Regina Alves Pedrosa, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias da notificação para que comprove, perante o TCU, o



recolhimento desse valor aos cofres do Tesouro Nacional, o qual deverá ser atualizado monetariamente, se pago após o vencimento;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.4. declarar a Sra. Márcia Regina Alves Pedrosa inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92, pelo período de cinco anos; e

9.5. remeter cópia desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Ministério Público da União.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0581-14/07-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 582/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-023.264/2006-9 (com 1 anexo contendo 1 volume)

2. Grupo I, Classe de Assunto V- Relatório de Auditoria - Fiscalis n. 815/2006

3. Entidade: Prefeitura Municipal de Tauá/CE

4. Responsáveis: Srs. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, Prefeita Municipal (CPF: 223.689.993-72); José Alcimo Viana Lima, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo (CPF: 473.493.103-82); FAP Informática Ltda. (CNPJ: 05.294.390/0001-73), Bytcell Comércio de Informática Ltda. (CNPJ: 07.196.964/0001-04),

5. Relator: Ministro Valmir Campelo

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex/CE)

8. Advogados constituídos nos autos: não há

#### 9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Fiscalização na modalidade de Auditoria de Conformidade (Fiscalis n. 815/2006), realizada pela Secex-CE na Prefeitura Municipal de Tauá, no Estado do Ceará, com objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais transferidos pelo Ministério das Comunicações para o objeto Inclusão Digital.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator em:

9.1. com base no art. 47 da Lei n. 8.443/1992, converter os presentes autos em Tomada de Contas Especial e ordenar, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei n. 8.443/1992;

9.1.1. a citação da Prefeita Municipal de Tauá/CE, Sra. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo, Sr. José Alcimo Viana Lima, e da empresa FAP Informática Ltda., CNPJ 05.294.390/0001-73, representada pelo Sr. Pedro Ivo Mendes Frota (CPF 703.968.923-53), para que, no prazo de 15 dias, contados da ciência, apresentem alegações de defesa acerca da irregularidade consubstanciada em superfaturamento na aquisição de equipamentos de informática pelo Pregão Presencial n. 001/2005 ou recolham, solidariamente, aos cofres do Tesouro Nacional as importâncias abaixo relacionadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos encargos legais, calculados a partir das respectivas datas de vencimentos:

Valor Original do D Data da Ocorrência:  
R\$ 37.844,00 21/03/2006  
R\$ 25.644,00 21/03/2006  
R\$ 10.350,00 23/02/2006  
R\$ 900,01 13/02/2006  
R\$ 2.860,00 23/02/2006  
R\$ 4.520,00 13/02/2006

9.1.2. a citação da Prefeita Municipal de Tauá/CE, Sra. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo, Sr. José Alcimo Viana Lima, e da empresa Bytcell Comércio de Informática Ltda., CNPJ 07.196.964/0001-04, representada pelo Sr. Raimundo Bertoldo da Silva Júnior (CPF 719.379.353-53), para que, no prazo de 15 dias, contados da ciência, apresentem alegações de defesa acerca da irregularidade consubstanciada em superfaturamento na aquisição de equipamentos de informática pelo Pregão Presencial n. 001/2005 ou recolham, solidariamente, aos cofres do Tesouro Nacional as importâncias abaixo relacionadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos encargos legais, calculados a partir das respectivas datas de vencimentos:

Valor Original do Débito Data da Ocorrência:  
R\$ 1.488,00 13/02/2006  
R\$ 83.710,00 13/02/2006

9.2. com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n. 8.443/92 c/c o art. 202, inciso III, do Regimento Interno promover, para que apresente razões de justificativa a respeito da falta de aporte de recursos da contrapartida, no montante de R\$ 36.000,00, a audiência da Prefeita Municipal de Tauá/CE, Sra. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar;

- 9.3. determinar à Prefeitura Municipal de Tauá/CE que:

9.3.1. ao gerir recursos federais, recebidos mediante con-

vênio busque a prévia aprovação do órgão concedente para as alterações, porventura almejadas pelo município, nos convênios celebrados com a União, em respeito à disciplina do art. 15 da IN/STN nº 01/97 (Acórdão TCU nº 170/2004 - Primeira Câmara);

9.3.2. promova treinamento dos membros da Comissão de Licitação, visando auferir conhecimentos sobre o processo licitatório, suas técnicas e suas normas, evitando assim que o Município venha sofrer punições futuras pelos órgãos de controle, especialmente no tocante aos convênios federais;

9.3.3. nos próximos certames licitatórios promova previamente a pesquisa de preços, consoante estabelecido no art. 15 da Lei nº 8.666/93 (Acórdão TCU nº 130/1998-Plenário);

9.3.4. em licitações futuras, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, evite fracionamento de despesas para fugir à modalidade correta de licitação, em observância ao art. 23º, § 5º, da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 <L8883.htm>; e

9.3.5. nos próximos certames licitatórios evite realizar pagamentos antecipados, sem que sejam adotadas as medidas acuatelatórias, infringindo os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, o inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e os arts. 38 e 42 do Decreto nº 93.872/86; (Acórdão 130/1998-Plenário);

9.4. determinar ao Ministério das Comunicações que:

9.4.1. tendo em vista as alíneas 'c' e 'd' do item I - DO CONCEDENTE da Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES do Convênio n.º 064/2004-MC celebrado com a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, supervisione, fiscalize e avalie a execução/prestação de contas e examine as reformulações do Plano de Trabalho do citado convênio;

9.4.2. tendo em vista a Cláusula Sexta - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, e Parágrafos, do Convênio n.º 064/2004-MC celebrado com a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, acompanhe a execução das despesas dos Convênios por ele celebrado para que se dê a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos pela competente condução dos procedimentos licitatórios; e

9.4.3. antes de emitir o parecer técnico e financeiro sobre a Prestação de Contas do Convênio n.º 064/2004-MC celebrado com a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, realize visita 'in loco' para constatar se a execução física e o atingimento dos objetivos do mesmo foram alcançados, de acordo com o plano de trabalho aprovado e suas alterações, no que convier.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário

11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0582-14/07-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 583/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-024.033/2006-6 (com 3 anexos)

2. Grupo I, Classe de Assunto V- Relatório de Auditoria - Fiscalis n. 829/2006

3. Entidade: Prefeitura Municipal de Paulista/PE

4. Responsáveis: Srs. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito Municipal (CPF: 091.986.874-68); Waldeck Santos de Oliveira, Secretário de Educação (CPF: 279.182.114-72); Juarez Marinho de Brito, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPF: 304.450.434-15); Maria Martha Cavalcanti Padilha, Secretária de Administração (CPF: 689.523.094-72); Paulo Roberto de Oliveira Andrade, Secretário de Assuntos Jurídicos (CPF: 128.323.754-72); KM - Empreendimentos Ltda. (CNPJ: 00.449.696/0001-38).

5. Relator: Ministro Valmir Campelo

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (Secex/PE)

8. Advogados constituídos nos autos: não há

#### 9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria de Conformidade (Fiscalis n. 829/2006), realizada na Prefeitura Municipal de Paulista, localizada no Estado de Pernambuco, com objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais transferidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia para o objeto Inclusão Digital.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator em:

9.1. com base no art. 47 da Lei n. 8.443/1992, converter os presentes autos em Tomada de Contas Especial e ordenar, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, a citação do Prefeito Municipal de Paulista/PE, Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, e da empresa KM Empreendimentos Ltda. (CNPJ: 00.449.696/0001-38), para que, no prazo de 15 dias, contados da ciência, apresentem alegações de defesa acerca da irregularidade consubstanciada em superfaturamento na aquisição de duas unidades móveis autoprojetadas de informática ou recolham, solidariamente, aos cofres do Tesouro Nacional a importância abaixo relacionada, atualizada monetariamente e acrescida dos encargos legais, calculados a partir da respectiva data de vencimento:

Valor Original do Débito Data da Ocorrência:  
R\$ 315.118,26 25/01/2006

9.2. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 202, inciso III, do Regimento Interno promover a audiência:

9.2.1. do Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito do Município de Paulista/PE, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente razões de justificativa a respeito da autorização para a con-

tratação da KM - Empreendimentos Ltda. por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, quando havia a possibilidade de competição entre fornecedores;

9.2.2. dos Srs. Juarez Marinho de Brito, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Maria Martha Cavalcanti Padilha, Secretária de Administração e Paulo Roberto de Oliveira Andrade, Secretário de Assuntos Jurídicos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem razões de justificativa acerca de terem pugnado pela contratação da KM - Empreendimento Ltda. por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, quando havia a possibilidade de competição entre fornecedores;

9.2.3. da empresa KM - Empreendimento Ltda., CNPJ 00.449.696/0001-38, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente razões de justificativa acerca da apresentação, à Prefeitura Municipal de Paulista/PE, de certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco - Jucepe, dizendo-se fornecedora exclusiva, em âmbito nacional, do objeto do Convênio nº 01.0151.00, como o claro intuito de induzir sua contratação direta, sem a devida competição, quando existiam comprovadamente outros fornecedores no mercado nacional aptos a executarem o objeto contratado, devendo, ademais, ser alertada essa empresa que a ausência de resposta a esta audiência, no prazo estabelecido, ou o não acolhimento das justificativas apresentadas poderá implicar a declaração, com fulcro no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, de sua inidoneidade para participar de licitações que envolvam a aplicação de recursos da Administração Pública Federal, inclusive quando descentralizados mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário

11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0583-14/07-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministro que alegou impedimento na sessão: Marcos Vinícios Vilaça.

13.3. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 584/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-024.114/2006-6 (com 1 anexo e 5 volumes)

2. Grupo I, Classe de Assunto V- Relatório de Auditoria - Fiscalis n. 832/2006

3. Entidade: Fundação Assis Gurgacz (FAG)

4. Responsáveis: Srs. Assis Gurgacz, Presidente da Fundação Assis Gurgacz (CPF: 005.858.319-04); Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira, Diretora Administrativa da FAG (CPF: 603.093.859-20); Assis Marcos Gurgacz, Tesoureiro da FAG (CPF: 787.523.379-87); Eduardo Miguel Prata Madureira, Presidente da Comissão de Licitação da FAG (CPF: 016.152.199-19); Elaine Aparecida Miguel Krombauer, membro da Comissão de Licitação da FAG (CPF: 016.592.719-40); João Alberto Viezzer, membro da Comissão de Licitação da FAG (CPF: 119.352.789-91); Augusto Piran, membro da Comissão de Licitação da FAG (CPF: 097.518.669-87); Bernadete Guareski, membro da Comissão de Licitação da FAG (CPF: 286.729.170-49); Valdir Ferrari, membro da Comissão de Licitação da FAG (CPF: 688.405.279-15); Coperserv - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos em Saneamento Básico e Meio Ambiente (CNPJ: 01.916.591/0001-04); Via Pax Informática Ltda. (CNPJ: 03.599.738/0001-05); Comercial Destro Ltda. (CNPJ: 76.062.488/0001-43); Eudes Teixeira Cipriano, Assessor Especial de Controle Interno do Ministério das Comunicações (CPF: 151.399.721-15); Elias Nagib David, Gerente de Projetos do Ministério das Comunicações (CPF: 438.683.207-68); Jadir Giroto, Presidente da Credisan - Cooperativa de Crédito Urbano dos Empregados da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso Ltda. (CPF: 846.979.388-87)

5. Relator: Ministro Valmir Campelo

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná (Secex/PR)

8. Advogados constituídos nos autos: não há

#### 9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria de Conformidade (Fiscalis n. 832/2006), realizada na Fundação Assis Gurgacz, localizada no Município de Cascavel, no Estado do Paraná, com objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais transferidos pelo Ministério das Comunicações para o objeto Inclusão Digital.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator em:

9.1. com base no art. 47 da Lei n. 8.443/1992, converter os presentes autos em Tomada de Contas Especial e ordenar, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, a citação solidária:

9.1.1. da Fundação Assis Gurgacz - FAG, na pessoa de seu Presidente, o Sr. Assis Gurgacz, e das pessoas físicas do Sr. Assis Gurgacz, Presidente da Fundação Assis Gurgacz - FAG, da Sra. Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira, Diretora Administrativa da FAG, do Sr. Assis Marcos Gurgacz, Tesoureiro da FAG, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres do Te-



souro Nacional, a quantia de R\$ 1.631.585,00 atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir da data do recebimento, 23.3.2005, até o efetivo recolhimento e desconto o valor de R\$ 629,38 já devolvido em 5.10.2005, na forma da legislação em vigor, em virtude do descumprimento integral do objetivo pactuado bem como das seguintes constatações relativas à execução do Convênio 147/2004, firmado entre a FAG - Fundação Assis Gurgacz e o Ministério das Comunicações:

9.1.1.1.1. quanto ao Convite 05/2005 e Notas Fiscais nº 000026 e 000027 emitidas pela Coperserv:

9.1.1.1.1.1. simulação, por meio da Carta Convite nº 05/2005, da compra de 4 (quatro) ônibus usados, no valor total de R\$ 1.008.000,00, que já eram de propriedade de outras empresas do mesmo grupo empresarial da FAG, a Eucatur e a Viação Nova Integração, sendo que a Ata da Comissão de Licitação, datada de 6.7.2005, declarou a Coperserv - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos em Saneamento Básico e Meio Ambiente vencedora do processo, quando sabe-se que o Sr. João de Abreu Netto constava como proprietário dos veículos no Detran/PR a partir de 12/08/2005 e somente em 29.8.2005 foram transferidos para a Coperserv no Estado do Mato Grosso, sendo transferidas para a FAG em 5.10.2005;

9.1.1.1.2. utilização da modalidade convite para licitação no valor de R\$ 1.008.000,00, quando o limite máximo permitido é de R\$ 80.000,00;

9.1.1.1.3. direcionamento da licitação para a Coperserv - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos em Saneamento Básico e Meio Ambiente, considerando a própria restrição imposta ao escolher a modalidade de licitação, convite, as especificações do edital para que fossem fornecidos ônibus usados, ano 1996, e adequados como veículos laboratório de informática nas características especificadas para entrega no prazo máximo de dez dias, prazo oferecido pela Coperserv mas incompatível para a execução das modificações por tratar-se de veículo especialmente adaptado, além de constar nos registros do Detran/PR que as adaptações de pintura dos veículos foram feitas em 16.5.2005, antes do início do procedimento licitatório;

9.1.1.1.4. emissão de 5 (cinco) cheques do convênio pela Diretora Administrativa e Tesoureiro da FAG, em 22.8.2005, no valor total de R\$ 463.600,00, nominais à empresa Coperserv, que foram sacados pela própria Diretora Administrativa da FAG, por meio de procuração do Conselho de Administração da Coperserv, datada também de 22.8.2005, caracterizando a simulação da operação;

9.1.1.1.5. firmar contrato com empresa inexistente e/ou com funcionamento irregular, no caso a Coperserv, vencedora do 'certame', visto que não foi encontrada nos endereços informados, a Receita Estadual do Mato Grosso ter comunicado que as operações das notas fiscais não foram informadas aquele Órgão e a cooperativa ter em seu Estatuto como atividade a prestação de serviços de seus associados em meio ambiente e saneamento básico, não se configurando como empresa de comercialização de veículos ou de veículos adaptados para laboratórios de informática;

9.1.1.1.6. aceitar preços não compatíveis com o mercado, visto que a aquisição de quatro veículos ano 1996 com os equipamentos e adaptações discriminados no Edital não excederia a R\$ 120.000,00 a unidade, ou R\$ 480.000,00 no total, indicando um sobrepreço de cerca de R\$ 528.000,00, e isso se cada veículo, sem os equipamentos, fosse comprado no mercado a R\$ 50.000,00, situação que não ocorreu, visto que os veículos já eram de propriedade do mesmo grupo empresarial;

9.1.1.1.7. não atendimento à finalidade do convênio, visto que os veículos vem sendo utilizados para promoção da FAG, utilizando-se de veículos fornecidos pela União sem mencionar o fato, com a manutenção das atividades sendo custeadas pelas prefeituras municipais da região e sem registros ou relatos do alcance do programa que justificassem os recursos investidos;

9.1.1.2. quanto ao Convite 04/2005 e Notas Fiscais nº 264811 e 264812 emitidas pela empresa Comercial Destro Ltda:

9.1.1.2.1. na compra de 140 microcomputadores, no valor de R\$ 407.400,00, incompatibilidade entre as especificações dos equipamentos de informática instalados em cinco laboratórios, e apresentados como peças adquiridas por meio do convênio, e aquelas especificações do Plano de Trabalho, do Edital de Licitação, da Proposta de Venda dos Equipamentos, do Contrato de Aquisição e Notas Fiscais, visto que os equipamentos encontrados são nitidamente de configuração inferior;

9.1.1.2.2. utilização da modalidade convite para licitação no valor de R\$ 407.400,00, quando o limite máximo permitido é de R\$ 80.000,00;

9.1.1.2.3. aceitar preços não compatíveis com o mercado visto que o preço unitário do computador nas especificações do edital, segundo pesquisas realizadas com referência a julho de 2005, seria de R\$ 2.164,00, e foi pago R\$ 2.910,00, caracterizando um sobrepreço mínimo de R\$ 105.000,00 no total;

9.1.1.2.4. não atendimento à finalidade do convênio, visto que os equipamentos de informática instalados em cinco laboratórios, e apresentados como peças adquiridas por meio do convênio, estão sendo utilizados pela própria FAG, seus alunos e professores, ou como equipamentos 'reservas' para suas atividades rotineiras;

9.1.1.3. quanto ao Convite 06/2005 e Notas Fiscais nº 264811 e 264812 emitidas pela Via Pax Informática Ltda:

9.1.1.3.1. na compra de 31 microcomputadores e 04 projetores, no valor de R\$ 89.401,90, incompatibilidade entre as especificações dos equipamentos de informática instalados, e apresentados como peças adquiridas por meio do convênio, e aquelas especificações do Edital de Licitação, da Proposta de Venda dos Equipamentos e Notas Fiscais, visto que os equipamentos encontrados são nitidamente de configuração inferior;

9.1.1.3.2. utilização da modalidade convite para licitação do mesmo objeto em duas compras no valor total de R\$ 89.401,90, Notas Fiscais nº 1589 e 1590, acima do limite de R\$ 80.000,00;

9.1.1.3.3. não atendimento à finalidade do convênio, visto que os equipamentos de informática apresentados como peças adquiridas por meio do convênio, estão sendo utilizados pela própria FAG, ou como equipamentos 'reservas' para suas atividades rotineiras;

9.1.1.4. quanto aos demais itens apresentados na Prestação de Contas:

9.1.1.4.1. compra de itens não previstos no convênio, em desacordo com o Plano de Trabalho, totalizando R\$ 103.000,00;

9.1.1.4.2. não atendimento à finalidade do convênio, visto que os equipamentos de informática apresentados como peças adquiridas por meio do convênio, estão sendo utilizados pela própria FAG, seus alunos e professores, ou como equipamentos 'reservas' para suas atividades rotineiras;

9.1.1.4.3. não movimentação de recursos da contrapartida na conta bancária específica do convênio;

9.1.2. da Coperserv - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos em Saneamento Básico e Meio Ambiente, na pessoa do seu Presidente, Sr. Jorcy Francisco de França Aguiar, e a própria pessoa física do Sr. Jorcy Francisco de França Aguiar, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres do Tesouro Nacional, a quantia de R\$ 1.008.000,00, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 23.3.2005, até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, em virtude dos seguintes atos referentes a venda de quatro ônibus com equipamentos de informática, Convite nº 05/2005 da Fundação Assis Gurgacz, Notas Fiscais nº 000026 e 000027:

9.1.2.1. simulação, por meio dos procedimentos da Carta Convite nº 05/2005, da venda de 4 (quatro) ônibus usados, no valor total de R\$ 1.008.000,00, que já eram de propriedade de outras empresas do mesmo grupo empresarial da FAG, a Eucatur e a Viação Nova Integração, sendo que a Ata da Comissão de Licitação, datada de 6.7.2005, declarou a Coperserv - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos em Saneamento Básico e Meio Ambiente vencedora do processo, quando sabe-se que o Sr. João de Abreu Netto constava como proprietário dos veículos no Detran/PR a partir de 12.8.2005 e somente em 29.8.2005 foram transferidos para a Coperserv no Estado do Mato Grosso, sendo transferidas para a FAG em 5.10.2005;

9.1.2.2. participação em procedimento licitatório com a utilização da modalidade convite no valor de R\$ 1.008.000,00, quando o limite máximo permitido é de R\$ 80.000,00;

9.1.2.3. participação no direcionamento da licitação para a Coperserv - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos em Saneamento Básico e Meio Ambiente, considerando a própria limitação de competidores imposta pela modalidade de licitação, convite, as especificações do edital para que fossem fornecidos ônibus usados, ano 1996, e adequados como veículos laboratório de informática nas características especificadas para entrega no prazo máximo de dez dias, prazo oferecido pela Coperserv mas incompatível para a execução das adaptações por tratar-se de veículo especialmente adaptado, além de constar nos registros do Detran/PR que as adaptações de pintura dos veículos foram feitas em 16/05/2005, antes do início do procedimento licitatório;

9.1.2.4. depósito de cheque do convênio em conta de particular alheio ao procedimento licitatório, no caso o cheque nº 800010 no valor de R\$ 40.320,00 do Convite 05/2005 da FAG, emitido para a Coperserv, teoricamente para pagamento dos ônibus adquiridos, mas cruzado e depositado na própria conta particular do Sr. Jorcy Francisco de França Aguiar;

9.1.2.5. depósito de cheque do convênio em conta de outra empresa, alheia ao procedimento licitatório, no caso o cheque nº 800040 no valor de R\$ 40.400,00 do Convite 05/2005 da FAG, emitido para a Coperserv, teoricamente para pagamento dos ônibus adquiridos, mas depositado na conta da Credisan - Cooperativa de Crédito Urbano dos Empregados da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso Ltda;

9.1.2.6. emissão de notas fiscais a partir de empresa inexistente e/ou com funcionamento irregular, no caso a Coperserv, vencedora do 'certame', visto não ter sido encontrada nos endereços informados, a Receita Estadual do Mato Grosso ter comunicado que as operações das notas fiscais não foram informadas aquele Órgão e a cooperativa ter em seu Estatuto como atividade a prestação de serviços de seus associados em meio ambiente e saneamento básico, não se configurando como empresa de comercialização de veículos ou de veículos adaptados para laboratórios de informática;

9.1.2.7. participação nos procedimentos de "venda" a preços não compatíveis com o mercado, visto que a aquisição de quatro veículos ano 1996 com os equipamentos e adaptações discriminados no Edital não excederia a R\$ 120.000,00 a unidade ou R\$ 480.000,00 no total, indicando um sobrepreço de cerca de R\$ 528.000,00, se cada veículo, sem os equipamentos, fosse comprado no mercado a R\$ 50.000,00, situação que não ocorreu, visto que os veículos já eram de propriedade do mesmo grupo empresarial;

9.1.3. da empresa Comercial Destro Ltda, na pessoa do seu Gerente de Produtos, Sr. Valdenir da Cruz de Oliveira, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação, apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional, a quantia de R\$ 407.400,00, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir 23/03/2005, até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, em virtude dos seguintes atos referentes a venda de equipamentos de informática por meio do Convite 04/2005 da Fundação Assis Gurgacz e Notas Fiscais nº 264811 e 264812:

9.1.3.1. na venda de 140 microcomputadores, no valor de R\$ 407.400,00, incompatibilidade entre as especificações dos equipamentos de informática instalados em cinco laboratórios, e apresentados como peças adquiridas por meio do convênio, e aquelas especificações do Plano de Trabalho, do Edital de Licitação, da Proposta de Venda dos Equipamentos, do Contrato de Aquisição e Notas Fiscais, visto que os equipamentos encontrados são nitidamente de configuração inferior;

9.1.3.2. participação em procedimento licitatório com a utilização da modalidade Convite para licitação no valor de R\$ 407.400,00, quando o limite máximo permitido é de R\$ 80.000,00;

9.1.4. da empresa Via Pax Informática Ltda, na pessoa do seu Diretor Marcos Antônio Bertoli, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação, apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional, a quantia de R\$ 89.401,90, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir 23.3.2005, até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, em virtude dos seguintes atos referentes à venda de equipamentos de informática por meio do Convite 06/2005 da Fundação Assis Gurgacz e Notas Fiscais nº 001589 e 001590:

9.1.4.1. na venda de 31 microcomputadores e 4 projetores, no valor de R\$ 89.401,90, incompatibilidade entre as especificações dos equipamentos de informática instalados, e apresentados como peças adquiridas por meio do convênio, e aquelas especificações do Edital de Licitação, da Proposta de Venda dos Equipamentos e Notas Fiscais, visto que os equipamentos encontrados são nitidamente de configuração inferior;

9.1.4.2. participação em procedimento licitatório com a utilização da modalidade convite para licitação do mesmo objeto em duas compras no valor total de R\$ 89.401,90, quando o limite máximo permitido é de R\$ 80.000,00, conforme Notas Fiscais nº 0001589 e 0001590;

9.1.4.3. emissão de notas fiscais 'calçadas', nas quais o valor indicado na 2ª via difere do valor indicado na 1ª via, situação constatada nas Notas Fiscais nº 0001589 e 0001590, emitidas para a Fundação Assis Gurgacz - FAG;

9.2. Informar aos citados que a responsabilidade solidária pelo prejuízo de R\$ 1.631.585,00, está assim distribuída:

9.2.1. a Fundação Assis Gurgacz - FAG, na pessoa de seu Presidente, o Sr. Assis Gurgacz, e as pessoas físicas do Sr. Assis Gurgacz, Presidente da Fundação Assis Gurgacz - FAG, da Sra. Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira, Diretora Administrativa da FAG, do Sr. Assis Marcos Gurgacz, Tesoureiro da FAG, pela quantia de R\$ 1.631.585,00 atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir da data do recebimento, 23.3.2005, até o efetivo recolhimento e desconto o valor de R\$ 629,38 já devolvido em 5.10.2005, na forma da legislação em vigor, em virtude do descumprimento integral do objetivo pactuado bem como das supra;

9.2.2. a Coperserv - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos em Saneamento Básico e Meio Ambiente, na pessoa do seu Presidente, Sr. Jorcy Francisco de França Aguiar, e a própria pessoa física do Sr. Jorcy Francisco de França Aguiar, pela quantia de R\$ 1.008.000,00, pelos atos referentes à compra de quatro ônibus com equipamentos de informática, Convite nº 05/2005, Notas Fiscais nº 000026 e 000027;

9.2.3. a empresa Comercial Destro Ltda, na pessoa do seu Gerente de Produtos, Sr. Valdenir da Cruz de Oliveira, pela quantia de R\$ 407.400,00, pelos atos referentes à compra de equipamentos de informática por meio do Convite 04/2005 e Notas Fiscais nº 264811 e 264812;

9.2.4. a empresa Via Pax Informática Ltda, na pessoa do seu Diretor, Sr. Marcos Antônio Bertoli, pela quantia de R\$ 89.401,90, pelos atos referentes à compra de equipamentos de informática por meio do Convite 06/2005 e Notas Fiscais nº 001589 e 001590;

9.3. com supedâneo nos arts. 1º, inciso I, e 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92, promover a audiência:

9.3.1. dos Srs. Eduardo Miguel Prata Madureira, João Alberto Viezzer e Sra. Elaine Aparecida Miguel Krombauer, membros da Comissão de Licitação da Fundação Assis Gurgacz, para, no prazo de 15 dias, apresentarem razões de justificativa acerca das seguintes constatações:

9.3.1.1. utilização da modalidade Convite para compras de ônibus e equipamentos de informática nas Cartas Convite nº 04/2005, 05/2005 e 06/2005, no valor de R\$ 1.008.000,00, R\$ 407.400,00 e R\$ 89.401,90, respectivamente, quando o limite máximo permitido é de R\$ 80.000,00;

9.3.1.2. direcionamento da licitação para a Coperserv - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos em Saneamento Básico e Meio Ambiente, Convite nº 05/2005, considerando a própria restrição imposta ao escolher a modalidade de licitação, convite, as especificações do edital para que fossem fornecidos ônibus usados, ano 1996, e adequados como 'veículos laboratório de informática' nas características especificadas para entrega no prazo máximo de dez dias, prazo oferecido pela Coperserv, mas incompatível para a execução das adaptações por tratar-se de veículo especialmente adaptado, além de constar nos registros do Detran/PR que as adaptações de pintura dos veículos foram feitas em 16.5.2005, antes do início do procedimento licitatório;

9.3.1.3. direcionamento da licitação para a Comercial Destro Ltda, Convite nº 04/2005, considerando a própria restrição imposta ao escolher a modalidade de licitação, convite;

9.3.1.4. direcionamento da licitação para a Via Pax Informática Ltda, Convite nº 06/2005, Notas Fiscais nº 001589 e 001590, considerando a própria restrição imposta ao escolher a modalidade de licitação, convite;

9.3.1.5. convidar e aceitar proposta de preços de empresa inexistente e/ou com funcionamento irregular, no caso a Coperserv, vencedora do 'certame' da Carta Convite nº 04/2005, visto não ter sido encontrada nos endereços informados, a Receita Estadual do Mato Grosso ter comunicado que as operações das notas fiscais não foram informadas aquele Órgão e a cooperativa ter em seu Estatuto como atividade a prestação de serviços de seus associados em meio ambiente e saneamento básico, não se configurando como empresa de comercialização de veículos ou de veículos adaptados para laboratórios de informática;

9.3.1.6. não promover pesquisa de preços e aceitar preços não compatíveis com o mercado, visto que:

9.3.1.6.1. na Carta Convite 05/2005, a aquisição de quatro veículos ano 1996 com os equipamentos e adaptações discriminados no Edital não excederia a R\$ 120.000,00 a unidade ou R\$ 480.000,00 no total, indicando um sobrepreço de cerca de R\$ 528.000,00, se cada veículo, sem os equipamentos, fosse comprado no mercado a R\$ 50.000,00, situação que não ocorreu, visto que os veículos já eram de propriedade do mesmo grupo empresarial;

9.3.1.6.2. na Carta Convite 04/2005, o preço unitário do computador nas especificações do Edital, segundo pesquisas realizadas com referência a julho de 2005, seria de R\$ 2.164,00, enquanto pagou-se R\$ 2.910,00, caracterizando um sobrepreço mínimo de R\$ 105.000,00;

9.3.2. dos Srs. Augusto Piran, Valdir Ferrari e Sra. Bernadete Guareski, membros da Comissão de Recebimento de Bens da Fundação Assis Gurgacz, para, no prazo de 15 dias, apresentarem razões de justificativa acerca do aceite e recebimento de equipamentos de informática, que atualmente encontram-se nos laboratórios 01 (um) a 05 (cinco) da FAG, com especificações inferiores aquelas constantes nos Convites nº 04/2005 e 06/2006, e respectivas notas fiscais, além da nota fiscal nº 001590 da empresa Via Pax informática Ltda, quando comparadas às especificações que constavam nos editais e nas próprias notas fiscais dos equipamentos comprados;

9.3.3. dos Srs. Eudes Teixeira Cipriano, Assessor Especial de Controle Interno no Ministério das Comunicações, e o Sr. Elias Nagib David, Gerente de Projetos no mesmo Ministério, responsáveis pela aprovação das contas do Convênio nº 147/2004, firmado entre o Ministério das Comunicações e a Fundação Assis Gurgacz, nº SIAFI nº 522242, para, no prazo de 15 dias, apresentarem razões de justificativa acerca da aprovação das contas sem verificar:

9.3.3.1. a realização de licitação na modalidade Convite para a compra de quatro ônibus, no valor de R\$ 1.008.000,00, e compra de 140 computadores, no valor de R\$ 407.400,00, quando o limite para Carta Convite é de R\$ 80.000,00, e cujos valores exigiriam as modalidades de Concorrência e Tomada de Preços, respectivamente;

9.3.3.2. o valor de mercado das quatro unidades móveis adquiridas, inclusive dos ônibus usados adquiridos, ano 1996;

9.3.3.3. se havia concordância entre as especificações do material de informática existentes nos laboratórios, indicados como aquisições com recursos do convênio, e aquelas especificações do Programa de Trabalho, Licitação e Notas Fiscais, visto que não foram encontrados os materiais especificados, apenas outros, com características inferiores;

9.3.3.4. a compra adicional de mais sete microcomputadores sem licitação no valor de R\$ 16.519,30, conforme Nota Fiscal nº 001590 da Via Pax Informática Ltda, sem licitação e novamente extrapolando o limite para a modalidade convite, visto que a mesma empresa já havia fornecido equipamentos semelhantes por meio da Nota Fiscal nº 001589, no valor de R\$ 72.882,60, Convite nº 06/2005;

9.3.3.5. a execução do convênio em desacordo com o Plano de Trabalho, tendo em vista que foram apresentados como aquisições do convênio equipamentos não previstos que totalizam R\$ 103.637,94;

9.3.3.6. a utilização dos equipamentos em desacordo com o plano de trabalho, qual seja, 'a implantação de um centro de qualificação, requalificação e treinamento de trabalhadores jovens e adultos, com uma unidade fixa e quatro unidades móveis, preparando os mesmos na área da informática básica, visando uma inserção mais segura no mundo do trabalho' para 'colaborar na promoção do desenvolvimento social das populações, mais carentes de Cascavel e seu entorno, através de ações que permitam o acesso de adolescente em situação de risco social, de trabalhadores jovens e adultos e de grupos da terceira idade às tecnologias envolvidas no processo de comunicação digital', no escopo do Programa de Inclusão Digital, haja vista que os equipamentos dos laboratórios de informática vêm sendo utilizados pelos docentes e discentes da Faculdade Assis Gurgacz e a atuação das unidades volantes, os ônibus, vem sendo mantida exclusivamente com recursos de prefeituras municipais da região de Cascavel e veiculada na internet como uma ação exclusiva da Fundação Assis Gurgacz e da Prefeitura, conforme consta no próprio 'site' da Fundação na internet, além de não haver avaliação sobre o alcance dos resultados;

9.3.4. dos membros do Conselho de Administração da Coperserv - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos em Saneamento Básico e Meio Ambiente, Srs. Jorcy Francisco de França Aguiar, Dely do Nascimento Porto e José Jesus de Brito Bastos para, no prazo de 15 dias, apresentarem razões de justificativa por:

9.3.4.1. terem passado a procuração em 22.8.2005 para que a Sra. Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira, Diretora Administrativa da FAG, pudesse descontar no banco os cheques do convênio, números 850037, 850038, 850039, 85004 e 850022, emitidos pela própria Sra. Jaqueline e dados em pagamento à Coperserv pela venda de dois ônibus, Nota Fiscal nº 000027, contribuindo para o prejuízo à União no âmbito do Convênio nº 147/2004 firmado com a Fundação Assis Gurgacz;

9.3.4.2. terem permitido a participação da Coperserv na licitação promovida pela Fundação Assis Gurgacz, Convite nº 05/2005 para fornecimento de quatro ônibus adaptados com equipamentos para laboratório de informática, tendo em vista a não previsão de tais atividades comerciais no Estatuto da cooperativa, o que também contribuiu para o prejuízo à União no âmbito do Convênio nº 147/2004 firmado com a Fundação Assis Gurgacz;

9.4. com base no art. 45 da Lei nº 8.443/92 c/c art. 276 do Regimento Interno, adotar medida cautelar, sem a prévia oitiva dos responsáveis, com o objetivo de determinar, até o julgamento do mérito deste processo, ao Ministério das Comunicações que suspenda qualquer empenho e repasse de recurso financeiro para a Fundação Assis Gurgacz - FAG e o Centro de Ensino Superior de Cascavel -

CESP, entidades mantenedoras da Faculdade Assis Gurgacz e da Faculdade Dom Bosco, respectivamente.

9.5. determinar ao Ministério das Comunicações, órgão repassador, que reexamine, com a devida urgência, a Prestação de Contas do Convênio n. 147/2004-MC (Código Siafi n. 522242), registrando no Siafi a situação "em análise", ou similar;

9.6. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Ministério das Comunicações;

9.7. com amparo no art. 248 do Regimento Interno:

9.7.1. comunicar à Receita Federal, com cópia do Achado A5, acerca da não localização da Coperserv - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos em Saneamento Básico e Meio Ambiente, CNPJ 01.916.591/0001-04, no endereço indicado em seu cadastro de CNPJ, além do exercício de atividades comerciais incompatíveis com seu estatuto e cadastro na Receita;

9.7.2. encaminhar cópias de peças do processo referentes à descrição dos Achados A1, A6 e A7, bem como dos respectivos cheques e notas fiscais, ao Banco Central e ao COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras para atendimento à Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e Carta-Circular nº 3098 do Banco Central, de 11 de junho de 2003;

9.8. determinar à Secex-PR que, após as análises das alegações de defesa ou das razões de justificativa, se for o caso, identifique, quando da proposta definitiva de mérito, cada responsável, o dano por ele causado e os fatos que embasaram este dano.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0584-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 585/2007-TCU-PLENÁRIO

1. Processo TC- 003.816/2006-7  
2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Levantamento de Auditoria.

3. Interessado: Tribunal de Contas da União.  
4. Entidades: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais - SFA e Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.  
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.  
6. Representante do Ministério Público: não atuou.  
7. Unidade Técnica: SECEX/MG.  
8. Advogados: não há.

9. Acórdão:  
Vistos, relatados e discutidos o presente Levantamento de Auditoria realizado no Convênio nº 003/2004/MAPA/DFA/MG, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA; ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 - determinar ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA que, por ocasião da apresentação das prestações de contas parcial ou final do Convênio nº 003/2004/MAPA/DFA/MG, explicitar a destinação dada a equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos desse Convênio, de forma a permitir a sua verificação quando das fiscalizações e vistorias in loco realizadas pela SFA/MG, em cumprimento ao disposto no art. 26 da IN/STN nº 01/97;

9.2 - determinar à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais que:

9.2.1 - regularize a situação patrimonial e documental do veículo recolhido a esse órgão e adquirido com recursos do Convênio nº 003/2004/MAPA/DFA/MG, por haver sido destinado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA para finalidade distinta da que fora pactuada;

9.2.2 - adote providências no sentido de assegurar o acompanhamento in loco das ações da defesa sanitária agropecuária previstas nos convênios celebrados com o Instituto Mineiro de Agropecuária;

9.3 - determinar ao Departamento de Saúde Animal do MAPA que adote modelo de laudo de avaliação técnica para o acompanhamento da execução das metas propostas nos convênios celebrados com os órgãos executores dos programas federais de sanidade agropecuária nos Estados, que contenham campos obrigatórios para o registro de informações específicas, como metas programadas e resultados atingidos, unidades técnicas do órgão executor ou municípios fiscalizados in loco, especificação dos relatórios do órgão executor que serviram de base para a análise conclusiva, especificação dos bens adquiridos com recursos dos convênios identificados na unidade local durante as fiscalizações e descrição do estado de conservação dos mesmos, entre outros;

9.4 - determinar à Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA que adote as medidas necessárias à inclusão do Convênio nº 003/2004/MAPA/DFA/MG na relação dos convênios celebrados disponibilizados no sítio oficial do MAPA;

9.5 - determinar ao MAPA que se abstenha de realizar transferências de recursos, via convênio, com a finalidade de custear despesas que não tenham correspondência com as atividades finalísticas dos programas da área da sanidade agropecuária, a exemplo de despesas administrativas de material de consumo para manutenção predial dos órgãos convenientes (detergente, cera para piso, água sa-

nitária, flanela, lustra móveis, papel higiênico, sabão em barra e em pó), em observância à determinação contida no item 9.3 do Acórdão TCU 1.458/2004 - 2ª Câmara;

9.6 - solicitar à ADFIS que apresente ao Relator deste feito sua manifestação sobre a plausibilidade da proposta fornecida pela SECEX/MG de realização de Auditoria com o objetivo de acompanhar as ações da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais - SFA/MG e do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA no que se refere às ações direcionadas à implementação no Estado de Minas Gerais do Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0585-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 586/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-006.129/2006-0.  
2. Grupo I, Classe de Assunto V: Relatório de Levantamento de Auditoria.

3. Interessado: Congresso Nacional.  
4. Entidades: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e Superintendência Regional do Dnit no Estado do Mato Grosso.

4.1. Vinculação: Ministério dos Transportes.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: não atuou.  
7. Unidade Técnica: Secex/MT.  
8. Advogado constituído nos autos: não atuou.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizado pela Secex/MT nas obras de Construção de Trecho Rodoviário - Diamantino-Sapezal-Comodoro, na BR-364, no âmbito do Programa de Trabalho 26.782.0236.1424.0051,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Superintendência Regional do Dnit no Estado do Mato Grosso que:

9.1.1. nos trechos executados pelas empreiteiras ENPA (Lote nº 3.1) e TAMASA (Lote nº 3.2), de 36,8 km cada, promova a contratação de serviços de conservação, avaliando previamente a responsabilidade das empresas construtoras quanto aos defeitos apresentados, uma vez que, por falta de manutenção nos dois trechos, começam a surgir inúmeros problemas tais como painéis, trincas, desagregação da pavimentação asfáltica, desmonoramento do acostamento e erosão da faixa de domínio, sem prejuízo de alertar esse órgão a respeito do teor do inciso II, alínea 'a' do Acórdão nº 1120/2004-TCU-Plenário, o qual determinou "o monitoramento, nos anos subsequentes, dos sistemas de drenagem da BR-364/MT, trecho Sapezal-Comodoro", que sofreu redução de 40% no quantitativo da drenagem no projeto executivo do lote da ENPA;

9.1.2. seja observado o item 9.3 do Acórdão nº 1.221/2004-TCU-Plenário, em relação à necessidade urgente de se regulamentar a sistemática de controle da confecção e aprovação de projetos de obras públicas de engenharia, especialmente no que tange às obras rodoviárias, inclusive quanto à necessidade de realização de estudos visando estabelecer critérios para a construção de travessias e contornos de centros urbanos, com vistas a evitar casos como o da construção do contorno de Campos de Júlio/MT, Município em que há pouco tráfego próprio e não há congestionamentos, em detrimento de centros urbanos de maior porte, com tráfego mais pesado, como ocorre em Barra do Garças, Sinop, Rondonópolis e outros municípios em Mato Grosso;

9.2. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0586-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 587/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-006.441/2005-3 (c/ 1 anexo).  
2. Grupo I, Classe de Assunto V: Relatório de Levantamento de Auditoria.  
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.



4. Entidades: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit e Superintendência Regional do Dnit no Estado da Paraíba.

4.1. Vinculação: Ministério dos Transportes.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secex/PB.

8. Advogado constituído nos autos: não atuou.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizado nas obras de Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba, trecho João Pessoa-Campina Grande, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes - Dnit.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar prejudicada a medida cautelar proposta no item 9.1 do Acórdão nº 1.578/2005-TCU-Plenário, tendo em vista a perda de seu objeto, não sendo necessária a adoção de qualquer medida processual tendente à anulação do ato administrativo ora questionado, em razão do cancelamento, pelo próprio DER/PB, da Concorrência nº 6/2004;

9.2. determinar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes que promova a migração de todas as ordens bancárias constantes do Convênio nº 465771 (Siafi) para o Convênio nº 368083 (Siafi), devendo ser corrigida a ausência de correspondência das Ordens Bancárias nºs 19990B001411, 001412, 001413 e 000273, constantes do Convênio nº 368083 (Siafi) com as parcelas transferidas no âmbito dessa avença - não há relação entre tais ordens bancárias e as parcelas transferidas;

9.3. autorizar a conversão dos presentes autos em monitoramento, com vistas à verificação do cumprimento da determinação supra, da constante do subitem 9.3 do Acórdão nº 1.578/2005-TCU-Plenário e, por consequência, da adoção da providência inserta no subitem 9.6 dessa deliberação;

9.4. dar ciência do inteiro teor da deliberação que vier a ser adotada pelo Tribunal ao Ministério dos Transportes, ao Dnit e à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando a essas últimas que a Concorrência Pública nº 6/2004 foi cancelada pelo DER/PB e que o cumprimento da determinação constante do subitem 9.3.1 do Acórdão 1.578/2005-TCU-Plenário está sendo objeto de monitoramento no âmbito deste processo;

9.5. restituir os autos à Secex/PB, para as providências a seu cargo.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário

11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0587-14/07-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 588/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-008.384/2006-2 c/ 1 anexo

2. Grupo I, Classe de Assunto V: Relatório de Levantamento de Auditoria

3. Interessado: Congresso Nacional.

4. Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit.

4.1. Vinculação: Ministério dos Transportes.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secex/PA.

8. Advogado constituído nos autos: não atuou.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviários na BR-163, no Estado do Pará, no âmbito do Fis-cobras 2006,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em arquivar o presente processo.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário

11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0588-14/07-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 589/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-017.219/2006-8 (com 2 volumes e 4 anexos)

1.1. Apenso: 018.233/2006-1 (com 4 anexos; Anexo 3 com 4 volumes; Anexo 4 com 2 volumes)

2. Grupo II, Classe de Assunto: V - Relatório de Auditoria

3. Entidades: Fundo Nacional de Saúde, Fundação Nacional de Saúde e Governo do Estado do Piauí

4. Responsáveis: José Menezes Neto, Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde, CPF 182.714.131-04; Paulo de Tarso Lustosa da Costa, Diretor-Presidente da Fundação Nacional de Saúde, CPF 000.445.123-68; Tatiana Vieira Souza Chaves, Secretária de Saúde do Estado do Piauí, CPF 172.478.533-87; Cristiano Gomes de Paula, Pregoeiro, CPF 681.280.887-34; Bruno Cristiano de Souza Figueiredo, ex-Secretário de Saúde do Estado do Piauí, CPF 811.908.754-20; Andreza Gonçalves Ferreira, Enfermeira do Ministério da Saúde, CPF 717.284.651-68.

5. Relator: Ministro Valmir Campelo

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidade Técnica: Secex-PI

8. Advogados constituídos nos autos: Plínio Clerton Filho, Procurador Geral do Estado do Piauí - OAB/PI 2.206; João Batista de Freitas Júnior - OAB/PI 2.167, Keila Martins Paz Leal - OAB/PI 2.451, Álvaro Fernando da Rocha Mota - OAB/PI 131, Antônio Ribeiro Soares Filho - OAB/PI 2.010, Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho - OAB/PI 1.838, Raimundo Nonato Varanda - OAB/PI 1.537, José Coelho - OAB/PI 747, Francisco Borges Sampaio Júnior - OAB/PI 2.217, Irapuan Potiguara de Carvalho Carmo - OAB/PI 2.675, Francisco das Chagas Vaz Ferreira - OAB/PI 2.071, Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho - OAB/PI 3.179, Luiz Gonzaga Soares Viana Filho - OAB/PI 3.238, Luis Soares de Amorim - OAB/PI 2.838, Cláudia Elita Nogueira Marques - OAB/PI 2.930, Paulo Ivan da Silva Santos - OAB/PI 2.433, Agapito Machado Júnior - OAB/PI 266/2000-B, Celso Barros Coelho Neto - OAB/PI 2.688, Cid Carlos Gonçalves Coelho - OAB/PI 2.802, João Emílio Falcão Costa Neto - OAB/PI 2.844, Christianne Arruda Castelo Branco - OAB/PI 9.593, Márcia Maria Macêdo Franco - OAB/PI 2.901/97, Ana Cecília Elvas Bohn Araújo - OAB-PI 2.802/97, Cláudia Virginia de Santana Ribeiro - OAB/PI 268/2000-B, Danilo e Silva de Almeida Freitas - OAB/PI 2.816, Fernando do Nascimento Rocha - OAB/PI 3.552, Flávio Coelho de Albuquerque - OAB/3.563, Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves - OAB/CE 13.747, Vanessa Melo Oliveira - OAB/PI 3.137

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria realizada no Governo do Estado do Piauí, com o objetivo de verificar a execução de convênios, a regularidade de repasses dos recursos, os procedimentos de licitação e a execução de contratos pelo Governo do Estado do Piauí.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. acolher, nos termos do art. 250, § 1º, do Regimento Interno, as razões de justificativa do Sr. Bruno Cristiano de Souza Figueiredo;

9.2. declarar, com base no § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/1992 e no art. 202, § 8º, do Regimento Interno, a revelia do Sr. Paulo de Tarso Lustosa da Costa, Diretor-Presidente da Fundação Nacional de Saúde, e considerar irregular o ato a ele imputado concernente à transferência, em 5/7/2006, de R\$ 1.080.000,00 ao Governo do Estado do Piauí, com infração ao inciso VI, alínea "a", do artigo 73 da Lei nº 9.504/97;

9.3. rejeitar parcialmente as razões de justificativas da Sra. Tatiana Vieira Souza Chaves e integralmente as do Sr. Cristiano Gomes de Paula, por não terem logrado elidir as irregularidades relativas ao procedimento licitatório substanciado no Pregão nº 2/2006, Lotes nºs 4,5 e 6 e à celebração do Contrato nº 430/2006, custeados com recursos oriundos do Convênio nº 4.505/2005;

9.4. rejeitar as razões de justificativas da Sra. Andreza Gonçalves Ferreira e do Sr. José Menezes Neto, por não terem logrado elidir a irregularidade verificada na aprovação de parecer favorável à majoração do valor referencial de ambulâncias Tipo A - simples remoção, no âmbito do Convênio nº 4.505/2005;

9.5. aplicar ao Sr. Paulo de Tarso Lustosa da Costa, com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 268, inciso II, do Regimento Interno, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.6. aplicar à Sra. Tatiana Vieira Souza Chaves e ao Sr. Cristiano Gomes de Paula, individualmente, com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 268, inciso II, do Regimento Interno, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.7. aplicar à Sra. Andreza Gonçalves Ferreira e ao Sr. José Menezes Neto, individualmente, com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 268, inciso II, do Regimento Interno, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.8. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendidas as notificações;

9.9. levantar a medida cautelar de que trata o item 9.5 do Acórdão nº 1989/2006-TCU-Plenário;

9.10. determinar à Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, com base no art. 45 da Lei nº 8.443/92 e no art. 251 do Regimento, que se abstenha de pagar, com os recursos avençados no Convênio nº 4.505/2005, incluídos os percentuais da contrapartida, preço superior a R\$ 89.000,00 por unidade, na aquisição dos veículos objeto do Contrato nº 430/2006, assinado com a Canadá Veículos Ltda.;

9.11. determinar ao Ministério da Saúde que acompanhe a execução do Contrato nº 430/2006, custeado com recursos do Convênio nº 4.505/2005 e, caso seja pago, com os recursos oriundos do referido convênio, incluídos os percentuais da contrapartida, valor superior a R\$ 89.000,00 por veículo, ou seja entregue quantidade menor que 38 unidades, instaure a competente tomada de contas especial;

9.12. determinar à Secretaria de Saúde do Estado do Piauí que, ao celebrar convênios com a União:

9.12.1. deposite os recursos da contrapartida em conta bancária específica do convênio, consoante o disposto no art. 20, da IN/STN nº 01/1997 e alterações posteriores;

9.12.2. abstenha-se de efetuar pagamentos de despesas em data anterior à emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com o disposto no art. 60, da Lei nº 4.320/1964;

9.13. encaminhar cópia desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e à Controladoria-Geral da União, bem como ao Procurador Regional Eleitoral do Estado do Piauí, em atendimento à solicitação contida no TC-020.031/2006-6;

9.14. determinar o desapensamento do TC-018.233/2006-1 e encaminhar o referido processo à Serur, para exame de admissibilidade do recurso interposto contra o Acórdão nº 1989/2006-TCU-Plenário.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário

11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0589-14/07-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 590/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC 020.888/2006-0 (com 3 anexos)

2. Grupo I, Classe VII - Administrativo

3. Interessados: Carpegiane Barbosa da Silva, Juliana Bandeira Advíncula, Rinaldo José Mendes Meneguim, Robinson Cristiano Sousa Lopes e outros

4. Órgão: Tribunal de Contas da União

5. Relator: Ministro Guilherme Palmeira

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidades: Instituto Serzedello Corrêa - ISC, Secretaria-Geral de Controle Externo - SEGECEX e Consultoria Jurídica - CONJUR

8. Advogados constituídos nos autos: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF nº 6.546) e Jaques Fernando Reolon (OAB/DF nº 22.885)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso ao Plenário interposto pelos candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas, contra despacho do Presidente do Tribunal que indeferiu o pedido de prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos de analista de controle externo - área de controle externo, objeto do Edital nº 1/ACE-CE, de 21 de novembro de 2005.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei nº 9.874/1999, c/c o art. 30 do Regimento Interno deste Tribunal, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do presente recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário

11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0590-14/07-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira (Relator), Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 591/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-011.785/2006-3

2. Grupo I; Classe de Assunto: VII - Representação

3. Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Parintins /AM

5. Relator: Ministro Guilherme Palmeira

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas - SECEX/AM

8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação, formulada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, noticiando supostas irregularidades na aplicação de recursos federais no âmbito do Município de Parintins/AM, consubstanciadas na falta de prestação de contas de diversos convênios firmados entre a municipalidade e a Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Representação, nos termos do art. 237, inciso VII, do Regimento Interno, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. determinar à Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que instaure e encaminhe a este Tribunal as competentes Tomada de Contas Especiais, caso apure alguma irregularidade nas Prestações de Contas dos seguintes recursos:

- Programa Agente Jovem/2002 - valor: R\$23.467,72;  
- Programa Agente Jovem/2003 - valor: R\$26.250,00;  
- Serviço de Ação Continuada - PAC e PPD/2001 - valor: R\$401.789,76;

- Serviço de Ação Continuada - PAC e PPD/2002 - valor: R\$401.789,76;

- Serviço de Ação Continuada - PAC e PPD/2003 - valor: R\$383.526,72;

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/2002 - valor: R\$173.882,50;

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/2003 - valor: R\$135.817,50.

9.3. determinar à SECEX/AM que acompanhe o cumprimento da determinação contida no subitem 9.2 supra;

9.4. encaminhar, ao Ministério Público do Estado do Amazonas, cópia integral do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam;

9.5. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0591-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira (Relator), Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 592/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo n.º TC-022.591/2006-8  
2. Grupo I; Classe de Assunto: VII - Representação  
3. Interessada: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo - AM

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo - AM

5. Relator: Ministro Guilherme Palmeira  
6. Representante do Ministério Público: não atuou  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas - SECEX/AM  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação formulada pela Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, noticiando possíveis irregularidades na execução de convênio concernente à obra de duplicação da rodovia BR-174, no perímetro urbano do referido município.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Representação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 237, inciso III, c/c o art. 235 do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la improcedente;

9.2. determinar à Prefeitura Municipal e Presidente Figueiredo - AM que verifique nas próximas medições a inclusão do item "Escoramento Descontínuo", de forma a evitar o pagamento desse serviço, não realizado quando da execução do assentamento dos tubos de drenagem (aproximadamente 70% já assentado);

9.3. restituir os autos à SECEX/AM, para fins de monitoramento do cumprimento da determinação contida no item acima;

9.4. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0592-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira (Relator), Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 593/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC 008.111/2007-3 - c/ 1 anexo.  
2. Grupo I - Classe VII - Representação.  
3. Interessado: ZL Ambiental Ltda.  
4. Entidade: Departamento Nacional de Produção Mineral.  
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.  
6. Representante do Ministério Público: Não atuou.  
7. Unidade Técnica: 1º SECEX.  
8. Advogados Constituídos: Gilson Alves Ramos (OAB-MG 74.315).

9. Acórdão:  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação formulada pela empresa ZL Ambiental Ltda.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 237, VI, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la improcedente;

9.2. indeferir o pedido de medida cautelar formulado pela empresa ZL Ambiental Ltda., uma vez considerada improcedente a presente representação;

9.3. dar ciência desta deliberação à empresa ZL Ambiental Ltda. e ao Departamento Nacional de Produção Mineral;

9.4. arquivar os presentes autos, de acordo com o art. 169, IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0593-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 594/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº 012.745/2002-0 - c/ 1 volume.  
2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Representação de unidade técnica.  
3. Interessado: Secretaria de Macroavaliação Governamental

4. Órgãos: Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e do Comércio, Conselho Nacional de Política Fazendária e Secretaria do Tesouro Nacional  
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.  
6. Representante do Ministério Público: não atuou  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental.

8. Advogado constituído: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no inciso VI do art. 237 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. orientar a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e do Comércio Exterior que, com o término do prazo previsto no caput do art. 31 da Lei Complementar n.º 87/1996, aplicam-se, em sua integralidade, as disposições contidas no art. 4º da Lei Complementar n.º 65/1991;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam ao Ministério da Fazenda, ao Conselho Nacional de Política Fazendária, à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e do Comércio Exterior, e à Secretaria do Tesouro Nacional;

9.4. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0594-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 595/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC nº 029.606/2006-4 - c/ 1 anexo.  
2. Grupo II - Classe VII - Representação  
3. Interessado: Ibitec Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.

4. Entidade: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler  
6. Representante do Ministério Público: não atuou  
7. Unidade Técnica: 5º Secex  
8. Advogados constituídos nos autos: Carlos Roberto Guimarães Marcial (OAB/DF 1330/A), Marco Antonio Meneghetti (OAB/DF 3.373), Maurício Maranhão de Oliveira (OAB/DF 11.400), Marília Almeida Maciel Cabral (OAB/DF 11.166), Celi Depine Mariz Delduque (OAB/DF 11.975), Jonas Cecílio(OAB/DF 14.344), André de Sá Braga (OAB/DF 11.657), Márcio Herley Trigo de Loureiro (OAB/DF 11.712), Eduardo Han (OAB/DF 11.714), Carolina Pieroni (OAB/DF 17.512), Arthur Octávio Bellens Porto Maciel (OAB/DF 20.600), Maria Manoela Ururahy Carvalho de Castro (OAB/DF 5.989/E) e Rachel Frota Ribeiro (OAB/DF 7.361/E) e Adriano Versiani Pinto (RG 11.180.379 SSP/MG)

9. Acórdão:  
VISTOS, discutidos e relatados estes autos de representação formulada pela empresa Ibitec Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., com fulcro no art. 113, § 1º da Lei 8.666/93, levando a conhecimento deste Tribunal suposta irregularidade em procedimento licitatório conduzido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer, com base no art. 237, inc. VII do Regimento Interno/TCU, a presente representação, para considerá-la prejudicada por perda do objeto, em face da anulação do certame licitatório referente ao Pregão n.º 2/2007-DRM/CCO pelo Diretor-Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa;

9.2. arquivar o presente processo com fundamento no art. 169, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o artigo 40, inciso V da Resolução TCU n.º 191/2006.

10. Ata nº 14/2007 - Plenário  
11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0595-14/07-P

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 596/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo: TC 026.171/2006-1 (com 1 Anexo)  
Apenso: TC 028.000/2006-3, TC 026.082/2006-0  
2. Grupo I, Classe de Assunto VII - Representação  
3. Interessados: Biazzo Simon Advogados e Rocha, Calderon Advogados Associados.

4. Entidade: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/MME

5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro  
6. Representante do Ministério Público: não atuou  
7. Unidade Técnica: 1º Secex  
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades no edital da Concorrência 004/SERAFI-RJ/2006, promovida pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, com o objetivo de contratar escritório de advocacia para prestação de serviço de acompanhamento, sem exclusividade, de feitos judiciais de interesse da empresa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer das presentes representações, com fundamento no art. 113, §1º, da Lei n.º 8.666/1993 c/c o art. 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, para, no mérito, considerar a representação formulada pela representante Biazzo Simon Advogados parcialmente procedente e a representação formulada pela representante Rocha, Calderon Advogados Associados procedente;

9.2. assinar, com fundamento no inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, no art. 45 da Lei nº 8.443/1992 e no art. 251 do Regimento Interno/TCU, o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM adote as providências necessárias ao exato cumprimento do art. 49, da Lei 8.666/93, promovendo a anulação da Concorrência nº 004/SERAFI-RJ/2006, em razão das ilegalidades apontadas no Relatório e Voto que fundamentam o presente Acórdão;

9.3. revogar a medida cautelar concedida, em 11/12/2006, que suspendeu a Concorrência 004/SERAFI-RJ/2006;

9.4. determinar à CPRM, com fulcro no inciso I do art. 43 da Lei nº 8.443/1992 c/c o inciso II do art. 250 do Regimento Interno/TCU que:

9.4.1. abstenha-se de exigir, nos editais de licitação para contratação de sociedade de advogados, que a sociedade a ser contratada possua sede ou filial própria em localidades específicas, em face da restrição indevida à competitividade do certame;

9.4.2. abstenha-se de exigir, nos editais de licitação para contratação de sociedade de advogados, que a sociedade a ser contratada seja registrada em seccionais específicas da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em face da restrição indevida à competitividade do certame;





9.4.3. observe o teor da Súmula/TCU nº 177, especialmente nas licitações para contratação de serviços advocatícios, nas quais deverão ser indicadas, entre outros e sempre que possível, a complexidade, a fase, a tramitação e a instância em que se encontram os processos a serem acompanhados pela empresa contratada;

9.4.4. não inclua nos editais de licitação cláusulas que impeçam a apresentação de documentos via postal;

9.4.5. não inclua nos editais de licitação cláusulas que permitam a emissão de suplementos aos editais para rever, emendar ou modificar suas partes sem que seja necessária nova divulgação e reabertura de prazo, como estipulado pelo item 16.2 da Concorrência nº 004/SERAFI-RJ/2006, bem como deixe de aplicar interpretações semelhantes nas licitações, haja vista que esse entendimento fere o estabelecido pelo § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993;

9.4.6. não inclua nos editais cláusulas que exijam que advogados sem vínculo trabalhista com os escritórios licitantes sejam sócios dos mesmos;

9.4.7. na hipótese de permitir a participação de advogados associados nas licitações para contratação de serviços advocatícios, exija que os contratos de associação sejam averbados no registro da sociedade de advogados, de acordo com o estabelecido no art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB;

9.4.8. não exija, nos editais de licitação para contratação de sociedade de advogados, que os nomes dos profissionais sem vínculo trabalhista com o escritório licitante devam constar de seu contrato social, de acordo com o estabelecido pelo art. 15 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB;

9.5. dar ciência desta deliberação para as empresas representantes e para a CPRM;

9.6. determinar à 1ª Secex que verifique o cumprimento da determinação contida no item 9.2. deste Acórdão, representando ao Tribunal no caso de descumprimento; e

9.7. arquivar os presentes autos.

- Ata nº 14/2007 - Plenário
- Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária
- Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0596-14/07-P
- Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro (Relator).
- 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 597/2007- TCU - PLENÁRIO

- Processo n. 000.505/2007-1 (c/ 01 volume e 01 anexo, c/ 04 vols.).
- Grupo: I, Classe de Assunto: VII - Representação.
- Interessada: ZL Ambiental Ltda.
- Entidade: Fundação Biblioteca Nacional.
- Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
- Representante do Ministério Público: não atuou.
- Unidade técnica: 6ª Secex.
- Advogados constituídos nos autos: Gilson Alves Ramos, OAB/MG n. 74.315; Maximiano Augusto de Almeida Rebelo, AOB/MG n. 103.642; Milena Pereira Almeida, OAB/MG n. 102.798; e Gleison Adrovano Carneiro Machado, OAB/DF n. 6.300E.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação formulada pela ZL Ambiental Ltda., em que se noticiam supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial n. 11/2006 da Fundação Biblioteca Nacional - FBN, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades administrativas da entidade no Rio de Janeiro, São Paulo e em Brasília.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da Representação, uma vez que atende aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. fixar, com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei n. 8.443/1992 e com o art. 251 do Regimento Interno desta Corte, o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta Deliberação, para que a Fundação Biblioteca Nacional adote as medidas necessárias, com vistas a anular o Pregão Presencial n. 11/2006, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades administrativas da entidade no Rio de Janeiro, São Paulo e em Brasília;

9.3. determinar à Fundação Biblioteca Nacional que, nas próximas licitações:

9.3.1. restrinja-se a solicitar das empresas licitantes a apresentação de certificados expedidos por conselhos de classe referentes à atividade básica do objeto da contratação, em conformidade com o art. 1º da Lei n. 6.839/1980;

9.3.2. não requeira, na avaliação da capacidade técnico-profissional a que se refere o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, vínculo trabalhista entre o profissional e a empresa, admitindo a sua comprovação por contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum;

9.3.3. limite-se, nos requisitos de habilitação, às exigências estabelecidas nos arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/1993, abstendo-se de requerer, para tanto, documentos como Cadastro de Empregados e Desempregados, implantação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, Registro no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT e Convenção Coletiva de Trabalho;

9.3.4. não fixe as alíquotas do Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, tendo em vista que as bases de cálculo e alíquotas podem ser alteradas de acordo com o regime de incidência e tipo de tributação;

9.3.5. cumpra as disposições do inciso XVIII do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 e do inciso XVII do art. 11 do Decreto n. 3.555/2000, observando o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recurso sempre que houver manifestação tempestiva e motivação de licitante que evidencie inequívoca contrariedade e interesse de alterar a decisão exarada pelo pregoeiro;

9.3.6. especificamente nos certames para contratação de serviços de apoio administrativo:

9.3.6.1. observe o disposto no inciso II e no § 5º do art. 30 da Lei n. 8.666/1993, não impondo, sem demonstração inequívoca de sua necessidade, a prestação dos serviços de forma simultânea em mais de uma unidade da Federação, e faça constar, se for o caso, justificativas técnicas sobre eventual impossibilidade de efetuar licitação distinta para contratação dos serviços em cada estado, ante o estabelecido no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei de Licitações e Contratos;

9.3.6.2. não exija, para fins de habilitação, o visto do Conselho Regional de Administração do local onde os serviços serão prestados em certificado registrado em outro estado;

9.3.7. informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, após a ciência deste Acórdão, as medidas adotadas para cumprimento do subitem 9.2 retro;

9.4. determinar à 6ª Secex que monitore o cumprimento da determinação constante no mencionado subitem 9.2, representando a este Tribunal, caso necessário;

9.5. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à representante, à empresa Angel's Serviços Técnicos Ltda. e à FNB;

9.6. arquivar o processo.

- Ata nº 14/2007 - Plenário
- Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária
- Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0597-14/07-P
- Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Ministro que alegou impedimento na sessão: Marcos Vinícios Vilaça.
- 13.3. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 598/2007- TCU - PLENÁRIO

- Processo n. TC 020.889/2005-9 (c/ 29 volumes e 1 Anexo).
- Grupo II; Classe de Assunto: VII - Representação.
- Interessada: Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.
- Entidade: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no Estado do Rio Grande do Sul - Crea/RS.
- Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
- Representante do Ministério Público: não atuou.
- Unidade Técnica: Secex/RS.
- Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação formulada pela Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando cópia do Procedimento Administrativo n. 684/2004, no bojo do qual se noticia a ocorrência de possíveis irregularidades praticadas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia naquele Estado - Crea/RS.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso I, do Regimento Interno/TCU, conhecer da presente Representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. determinar ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no Estado do Rio Grande do Sul - Crea/RS que:

9.2.1. formalize adequadamente cada processo de pagamento de passagens aéreas e diárias, com a indicação da motivação pertinente, nos termos do art. 50, inciso II, da Lei 9.784/1999;

9.2.2. atenda às solicitações de informações das entidades que sejam representantes ou substitutos processuais de categorias profissionais filiadas ao CREA/RS, mesmo que não haja autorização expressa dos filiados substituídos, em observância ao princípio da publicidade, insculpido no art. 37, caput, da CF/1988;

9.2.3. abstenha-se de transferir recursos financeiros à sociedade que vise à prestação de assistência aos seus empregados, consoante a vedação expressa contida na IN/STN n. 01/1997, art. 8º, inciso VIII;

9.3. autorizar a Secex/RS a promover o desentranhamento das fls. 909/5.708 (volumes 04 a 28) e a atuar representação, para que se possa aprofundar no exame dos convênios ali acostados;

9.4. enviar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e ao Crea/RS;

9.5. arquivar o presente processo.

- Ata nº 14/2007 - Plenário
- Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária
- Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0598-14/07-P
- Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 599/2007- TCU - PLENÁRIO

- Processo n. TC 028.511/2006-4.
- Grupo I; Classe de Assunto: VII - Representação.
- Representante: Torino Informática Ltda.
- Entidade: Nuclebras Equipamentos Pesados S/A.
- Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
- Representante do Ministério Público: não atuou.
- Unidade Técnica: 6ª Secex.
- Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação formulada pela empresa Torino Informática Ltda., noticiando o não pagamento, até dezembro de 2006, das Notas Fiscais ns. 2737 e 2795, nos valores de R\$ 5.575,00 e 2.000,00, vencidas desde 23/3/2006 e 14/4/2006, respectivamente, relativas ao fornecimento de equipamentos de impressoras para a Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - Nuclep.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Representação, com fundamento no art. 237, inciso VI, Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Nuclebras Equipamentos Pesados SA - Nuclep que:

9.2.1. não realize despesa sem prévio empenho, por contrariar o disposto no art. 60 da Lei n. 4.320/1964;

9.2.2. abstenha-se de licitar/contratar sem previsão orçamentária, em obediência ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.3. cumpra a ordem cronológica das datas de exigências para os pagamentos das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, obras e prestação de serviços, em atenção ao disposto no art. 5º da Lei n. 8.666/1993;

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - Nuclep, e informar à representante Torino Informática Ltda. sobre as providências adotadas por este Tribunal;

9.4. arquivar os autos.

- Ata nº 14/2007 - Plenário
- Data da Sessão: 11/4/2007 - Ordinária
- Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0599-14/07-P
- Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

Ao dar prosseguimento à votação, nos termos do § 3º do art. 119 do Regimento Interno, do processo nº TC-014.824/2000-8 (Ata nº 49/2006), o Tribunal aprovou, por unanimidade, o Acórdão nº 575/2007.

PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, foi adiada a discussão do processo nº TC-012.037/1993-1, ante pedido de vista formulado pelo Ministro Benjamin Zymler após o relator, Ministro Ubiratan Aguiar, fazer a leitura de seu relatório, voto e proposta de acordão.

NÚMERO DE ACÓRDÃO NÃO UTILIZADO

Não foi utilizado na numeração dos Acórdãos o nº 569, referente ao pedido de vista.

PROCESSO ORIUNDO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER RESERVADO

Faz parte desta Ata, em seu Anexo V, ante o disposto no parágrafo único do artigo 133 do Regimento Interno, o Acórdão nº 603, a seguir transcrito, adotado no processo nº TC-019.125/2006-9, relatado pelo Ministro Valmir Campelo, na Sessão Extraordinária de Caráter Reservado desta data.

## ACÓRDÃO Nº 603/2007- TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC- 019.125/2006-9 - Sigiloso (com 1 volume e 1 anexo).
2. Grupo II - Classe VII - Denúncia.
3. Interessado: Identidade preservada (art. 55, § 1º, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 127 da Resolução TCU nº 191/2006).
4. Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai - RJ.

4.1 Responsáveis: Carlos Celso Balthazar da Nóbrega - Prefeito Municipal (CPF 003.138.589-34), José Luiz Anchite - Prefeito Municipal (CPF 208.293.537-04), Marlucé Cristina Iotte de Almeida Chrispim - Secretária Municipal de Saúde (CPF 977.556.647-91), Manoela de Moraes Silva - Secretária Municipal de Obras (CPF 002.300.597-16), João Antonio Camerano Neto - Secretário Municipal de Saúde (CPF 615.019.217-20) e Reginaldo Pereira dos Santos - Chefe do Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde (CPF 856.642.357-72).

5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro - SECEX/RJ.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 1º, inciso XVI, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 234, 235 e 236 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer da presente denúncia, uma vez que ela preenche os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. com base no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, determinar ao Ministério do Esporte que:

9.2.1. com a urgência necessária, adote providências no sentido de que, entre outros controles cabíveis, os processos administrativos decorrentes de suas transferências voluntárias a Estados, ao Distrito Federal e/ou a Municípios apresentem referência expressa sobre se a unidade da federação a ser beneficiada está cumprindo o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, com a efetiva promoção prioritária do desporto educacional;

9.2.2. notifique de imediato a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/RJ, para que, observados os prazos improrrogáveis de vigência contratual, tome as atitudes necessárias à fiel execução dos contratos de repasse nºs 0144013-79 e 0164574-85;

9.2.3. constatada irregularidade ou inadiplência quanto às obrigações que incumbem ao ente beneficiado com tais repasses (nºs 0144013-79 e 0164574-85), providencie a instauração das competentes tomadas de contas especiais, afora as demais medidas previstas em normativos específicos, sob pena de responsabilidade do ordenador de despesas omissio;

9.2.4. observe com rigor as disposições do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a regra do art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa nº 1/97, da Secretaria do Tesouro Nacional;

9.3. com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, determinar ao Ministério da Saúde que:

9.3.1. *dê fiel cumprimento ao disposto no art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem assim ao estabelecido no art. 2º da Instrução Normativa STN nº 1/97;*

9.3.2. *observe rigorosamente o previsto no art. 35, § 1º, da Lei nº 10.180/2001, de forma a evitar transferências voluntárias em valores inexequíveis ou superestimados;*

9.3.3. notifique imediatamente a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/RJ, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres da União os recursos que lhe foram repassados por força dos convênios números SIAFI 432276, 432277, 432278, 433985, 502884, 502885 e 502886, todos com pendências em relação às respectivas prestações de contas, e cuja devolução já foi solicitada pelo Ministério da Saúde;

9.3.4. na hipótese de insucesso da medida determinada no item anterior, promova a instauração das competentes tomadas de contas especiais, afora as demais medidas regularmente previstas, sob pena de responsabilidade do ordenador de despesas omissio;

9.3.5. adote gestões que lhe competem junto à Prefeitura de Barra do Pirai/RJ, acompanhando os resultados subseqüentes, com vistas à pronta correção das seguintes falhas detectadas no que concerne a bens adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Saúde:

9.3.5.1. falta de reparo das autoclaves defeituosas;

9.3.5.2. cadastro municipal de bens desatualizado e incompleto quanto aos seguintes aspectos: nome, CPF e matrícula (ou identidade) do agente público responsável pela guarda de cada bem, período de responsabilidade, número de patrimônio, número de série do equipamento atribuído pelo fabricante, referência ao convênio que possibilitou sua aquisição, e dados incompatíveis entre os campos 'descrição' e 'histórico';

9.3.5.3. ausência, nas correspondentes notas fiscais, do número de série do equipamento, atribuído pelo fabricante;

9.3.5.4. *falta de referência ao convênio, com a identificação do órgão concedente, nas notas fiscais e nas plaquetas ou etiquetas de patrimônio afixadas ao bem;*

9.3.5.5. não-utilização de equipamentos comprados e disponíveis (oxímetro de pulso, conjunto de equipamentos oftalmológicos);

9.4. com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno/TCU, recomendar à Prefeitura de Barra do Pirai/RJ que estude a possibilidade de conceder à Controladoria Geral daquele Município acesso aos sistemas informatizados utilizados por sua Secretaria de Saúde, esclarecendo-lhe que tal providência permitirá melhoria de desempenho da gestão correspondente;

9.5. determinar à SECEX-RJ que monitore o cumprimento das determinações supra, informando ao Tribunal oportunamente, nestes autos, sobre os resultados das orientações que reclamam medidas em casos concretos e não apenas para situações futuras (itens 9.2.2, 9.2.3, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5 deste Acórdão);

9.6. determinar o cancelamento do sigilo que recai sobre os autos, em face do disposto no art. 128 da Resolução TCU nº 191/2006;

9.7. encaminhar cópia deste Acórdão e do Relatório e Voto que o fundamentam, bem como do Relatório elaborado pela Equipe de Inspeção (fls. 340/365 - vol. 1), ao Ministério do Esporte, ao Ministério da Saúde, à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai/RJ e ao denunciante;

10. Ata nº 12/2007 - Plenário (Sessão Extraordinária de Caráter Reservado)  
Ata nº 14/2007 - Plenário

11. Data da Sessão: 11/4/2007 - Extraordinária de Caráter Reservado

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0603-14/07-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

## ENCERRAMENTO

Às 16 horas e 10 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e a ser homologada pelo Plenário.

MARCIA PAULA SARTORI  
Subsecretária do Plenário

Aprovada em 12 de abril de 2007.

ASSWALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

## 1ª CÂMARA

ATA Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2007  
(Sessão Ordinária da Primeira Câmara)

Presidência do Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça  
Representante do Ministério Público: Dr. Paulo Soares Bugarin

Secretário da Sessão: ACE Francisco Costa de Almeida

Com a presença dos Ministros Valmir Campelo, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, Aroldo Cedraz (presente de acordo com o entendimento firmado pelo Tribunal Pleno na Sessão Ordinária de 26.10.1994 (Ata nº 50/94) e do Auditor Marcos Bemquerer Costa, bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Paulo Soares Bugarin, o Presidente da Primeira Câmara, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Ordinária da Primeira Câmara às quinze horas (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 12, § 2º, 33, 55, incisos I, alíneas a e b, II, alíneas a e b e III, 133, incisos I a IV, VI e VII, 134 a 136 e 140).

## HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Primeira Câmara homologou a Ata nº 9, da Sessão Ordinária realizada em 28 de março de 2007, de acordo com os artigos 33, inciso X e 95, inciso I, do Regimento Interno.

## PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os Anexos das Atas, de acordo com a Resolução TCU nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

## CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Comunicação do Presidente, Ministro Marcos Vinícios Vilaça

"Senhores Ministros,  
Senhor Representante do Ministério Público,

Nos termos do inciso II do artigo 33 do Regimento Interno, convoco Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia 18 de abril de 2007, quarta-feira, às 11 horas, não havendo, em consequência, Sessão Ordinária no dia 17.04.2007, terça-feira."

## PROCESSOS RELACIONADOS

A Primeira aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores, bem como os Acórdãos de nºs 741 a 839, que se inserem no Anexo I desta Ata, na forma do Regimento Interno, artigos 137, 138, 140 e 143, e Resoluções TCU nºs 164/2003, 184/2005 e 195/2006, a seguir indicados:

a) Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça (Relações nºs 12 e 13):

## APOSENTADORIA

## ACÓRDÃO Nº 741/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro os atos de concessão(ões) a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 - TC 015.873/2006-6

Interessados: Carlos Pereira da Silva, Carlos Pinto Portela, Carlos Roberto Veroneze, Cecília Maria Dias Tellechea, Avid Emanuel Albernaz, Dayse Santos de Lamartine Flores, Denis Yoshio Ogasawara, Dioneia Lustosa de Souza, Edelvira Sá Rego Matos, Fátima Arruda Alencar Brandao, Marcelo Magalhães de Brito, Maria da Luz Pinto, Maria de Jesus Mendes, Maria do P Socorro A Cardoso de Castro, Maria Edith Moutinho de Barros Pimentel, Maria Hosana Nunes Goncalves, Maria Isabel de Souza Lima, Maria Izabel Ramos de Alencar Lima, Maria José Gomes Freire, Maria Maura Ferreira, Maria Thereza Fontes Bessa, Maria Vitoria de Souza, Marilac Pereira Neto, Marilena Pereira de Meneses, Mariluce Santos Bomfim, Marizete Marcelino da Silva, Marlene Carneiro Nascimento, Marlene Faria de Moraes, Nivaldo Carlos e Silva, Oldemar Brum Pires, Olinidia Gomes de Oliveira, Osni Wesley de Oliveira, Patricia Costa Quintao, Paulo Bezerra de Almeida, Paulo Roberto Gomes Diniz, Pedro Ataide Pinheiro, Savanah Santos Medina, Sebastião dos Reis Aguiar, Sérgio Monteiro de Lima Furtado, Sheila Vasconcellos de Oliveira

02 - TC 015.876/2006-8

Interessados: Adelaides Lino Barreto, Cecília Mangini Correa, Edson Joaquim de Moraes, Eduardo Antonio Guimaraes, Edvaldo Dias Carvalho Junior, Flavio Fernandes Jabes Werner Junior, Jarbas Lopes Lobo, Joao de Hollanda Cavalcanti Filho, Joao Horta de Souza, Joao Luiz Cardoso da Rocha, Joao Osamir Cunha, Joeton Gomes de Ornelas, Jorge de Freitas Macedo, Jose Luciano Meireles Coelho, Jose Miguel Chapski, Jose Paulo Weisheimer Silveira, Jose Vicente de Oliveira Coelho, Juarez Vicente de Lima Ferreira, Julio Climaco Leite de Oliva, Laiz Goncalves Christino, Lea Xavier Leite, Leila de Azeredo Moreira, Leonel Luiz Belli, Liana Espirito Santo De A L Reis, Lucia Calil Tannus De Oliveira, Lucia Gomes Baggio De Castro Luis Da Costa Pinheiro, Maria Regina Reis Dos Santos, Miguel Jose Krob Siqueira, Moacir Simplicio Da Silva, Nelson Batista Ferreira, Neuza Maria Lopes Moraes De Oliveira, Neuza Shizue Tomizawa

03 - TC 026.450/2006-8

Interessado: Joao Maria Martins De Brito

04 - TC 027.184/2006-4

Interessados: Gercy Brasil Cardoso Lima, Maria Glecia Soares Fischer, Sueli da Silva Monteiro, Tânia Maria Reis da Costa, Vera Lúcia Neve Barreto

05 - TC 028.760/2006-0

Interessados: Álvaro Melo Filho, Baltazar Nunes Caixeta, Benedito Pereira da Silveira, Benedito Rosário de Barros, Dilma Souza Silva, Elizabeth Schnabl Goncalves Moreira Garbayo, Fausto Francisco de Alcantara, Felix de Cantalicio Araújo Falcão, Fernando Roberto Brito de Oliveira, Flávio Fernando da Fontoura Ferreira, Flora Mitsue Takimoto, Francisco Celio Costa, Francisco Edson Marinho Almeida, Francisco Gilberto de Oliveira, Francisco Gilberto de Oliveira, Francisco Gladstone de Brito Almeida, Francisco Jose da Costa E Silva, Francisco José Schmitz, Francisco Paulo Brandao Aragao, Fumiko Nagamori Yokohama, Genilda Gomes, Geroldina Cardoso de Oliveira Miranda, Geraldo Vieira dos Reis, Gilvan Goncalves do Nascimento, Glauucia Inez Ramos de Andrade Santos, Helio Edson Machado, Hugo Reinaldo Nicacio Leite, Isabel Teruko Takeuchi Hamano, Jamile do Bonfim Miranda Jacob, Jose Carlos da Costa Manfredini, Leda Vinha do Valle, Lenir da Silva Barbosa, Lucineide da Silva Monteiro, Regina Helena Zanei Mauricio, Ricardo Faria de Rezende, Ruth Kameda, Ruth Kameda, Sergio Roberto Vasconcellos Seixas, Vera Lúcia Athayde de Figueiredo, Vera Lúcia de Oliveira, Zelia Lopes Evaristo

06 - TC 028.769/2006-5

Interessados: Carlos Roberto Motta, Carlos Vitor Alves Delamonica, Carmelia Portela Lopes, Cassia Maria Ferreira Saavedra Felix, Celso Milan De Souza, Ciro Silva Barros, Cora Silva, Coraci Felipe Soares Castanheira, Januncio Azevedo, Joao Gaudencio De Almeida, Jorge Carlos Gibara, Jose Afonso De Freitas, Jose Benjamin Moraes Ferreira, Jose Eloi Pericini, Jose Eustaquio De Faria, Jose Flavio Diniz, Jose Israel Guedes Rodrigues, Jovina Simao Da Silva, Judite Cavalcante Bronzeri, Julio Carlos De Carvalho, Julio Massao Kida, Kashuko Tsuboi, Marclea De Lourdes Sareto, Maria



Aparecida Grendene De Souza, Maria Aparecida R Martins Traverso, Maria Aparecida Ribeiro, Maria Auxiliadora Barbosa Lima, Maria Bernadete Alcantara Farias, Maria Cecília Marciano, Maria Cristina Godoy, Maria Da Conceicao De Souza Pimentel, Maria Da Gloria Oliveira, Maria Das Dores Alves De Souza, Maria Das Dores Monteiro De Oliveira, Maria De Fatima Ribeiro De Abreu, Maria De Jesus Sousa Campos, Maria Helena De Paula Shinozaki.

07 - TC 028.774/2006-5

Interessados: Abel Fonseca Martins, Aiko Kaneko Isogai, Aloisio Gomes da Cruz, Angela Maria Barbosa Pereira, Angela Maria Freitas Vidal, Antonio Mario Mourao, Arquimedes Eustaquio dos Santos, Edivaldo Felix da Silva, Ednea Martins Ornella, Augusto Augusto Valverde de Morais, Elfa Mary Martins, Elizabeth Teixeira Mazzaro, Elvira Angelica Ferreira de Oliveira, Elza Miki Tanaka Matsunaga, Eunice Santana Pereira Lima, Jose Pires Vicente, Manuel dos Anjos Marques Teixeira, Maria Angelica Sammarco Silva, Maria Helena Abrao Bertin, Maria Helena Abrao Bertin, Maria Lucia Ladeira Nevesm, Maria Lucia Lima Seoldo, Maria Luiza Menin, Maria Mirtis Farias de Oliveira Pessoa, Maria Rosa Emilioao de Andrade, Maurilio Gomes de Oliveira, Mihoko Ide, Miranice do Vale Ribeiro, Nair Mikie Haraguchi, Nanci Dantas Cassimiro da Silva, Nara Cristina Sanseverino, Nara Ferreira Leal, Nara Regina Chula dos Santos, Olimpia Maria Pacheco Calmon, Rosa Peixoto dos Santos, Sebastião Coelho de Bessa, Silvia Campos Franca Cohim, Tereza Neuma de Souza Nunes.

08 - TC 028.776/2006-0

Interessados: Antonio da Silva Santos, Edna Silva Monteiro, Edson Dezan, Eliza Satiko Komine, Elizabeth Grace Gomes Boechat, Helena Maria de Almeida Gloria, Helena Maria Santos Ferreira, Helio de Souza Magheli, Irineu Dario Staub, Jose Antonio Cunha E Silva, Jose Maria de Melo Albuquerque, Jurandir de Souza Martins, Marcia Pegoraro de Oliveira Campos, Maria Antonia Vall Barco, Neodile Yabuki, Neusa Ribeiro Gomes Carlucci, Norivaldo Teodoro de Abreu, Olindina Lopes dos Santos, Paulo Teotonio Rodrigues Alves, Petrina Balbino Ashe, Raimundo Natalino Vieira Silva, Raul da Silva Rego, Roberto Nagao, Roberto Visentin, Rosa Maria da Silva, Rosa Maria de Oliveira, Rosa Maria de Oliveira, Rui Francisco Pereira de Almeida, Sandra de Sousa Leal, Sergio Darcy da Silva Alves, Silvio Rocha do Nascimento, Siria Scheffer, Sonia Lucia da Silva Santana, Sonia Maria Dabarian Ozores, Valmir Guedes Vieira, Zaqueo Vieira Ariza, Ziulma Costa Ponciano Ribeiro

09 - TC 028.778/2006-4

Interessados: Alcione dos Santos, Ana Maria Chile Barbosa, Antonio Aldemir Toledo da Silva, Antonio Carlos Santiago Albuquerque, Antonio Carlos Santiago Albuquerque, Antonio Ribeiro Xavier, Antonio Roberto Nobrega T de Menezes, Artur Correia Afonso, Edson Caldeira da Cunha, Ermelinda Yamasake, Euclides Mario Marcon, Evaldo de Almeida, Hannelore Wyrwa, Haroldo Malheiros Duclerc Vercosa, Heitor Francisco Goncalves Cruz, Helber Bonifacio Ferreira, Helcia, Helcio Gaspar, Helena Ramos Coelho, Helia Clivatti Arantes, Helio Nascimento de Macedo, Herivelto Bonifacio Ferreira, Hilda de Oliveira Vieira, Maria Luiza Zanchi Calil, Maria Olivia Silva Soares, Maria Resende Junqueira de Souza, Maria Resende Junqueira de Souza, Marlei Nogueira, Murilo Carvalho de Souza, Neuracy de Souza Barreto, Oscar Takatoshi Hirata, Otaviano Antunes Cintra, Raimundo Augusto Costa Filho

MINISTÉRIO DA SAÚDE

01 - TC 001.257/2005-0

Interessados: Abelardo Soares de Aguiar, Alexandre Bezerra Porto, Anahid Boyadjian de Miranda, Anibal Nascimento Pereira, Eneide Lopes do Amaral, Fernando Freire Maia, Francisco de Assis Nogueira da Costa, George Benevides Medeiros, Henrique Rodrigues de Albuquerque Neto, José Emilson Motta Barros de Oliveira, Lucio Gonçalo de Alcantara, Maria Cicera Evangelista da Silva Carvalho, Marlene Costa de Oliveira, Moisés Alves de Moraes, Moisés Alves de Moraes, Nely Brito da Cunha, Odilio Camilo da Silva, Raimundo Coelho Bezerra de Farias

Determinar a Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Ceará que retifique a data de vigência da concessão de Nely Brito da Cunha para 06/04/1998, data seguinte a que completou 70 (setenta) anos.

02 - TC 011.834/2006-0

interessados: Maria de Lourdes Machado Lemos

03 - TC 014.799/2005-4

Interessados: José Bernardes Sobrinho

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚST. E DO COMÉRCIO

01 - TC 004.709/2007-0

Interessados: Alaide De Araujo Lana, Carlos Geraldo De Vasconcelos Castilho, Princeza De Souza Barra, Roberta De Medeiros Arruda Albuquerque

ATOS DE ADMISSÃO

ACÓRDÃO Nº 742/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para

fins de registro os atos de concessão(ões) a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚST. E DO COMÉRCIO

01 - TC 000.907/2007-8

Interessados: Ana Carolina Dias Mendes, Bianca Juliano Fonseca, Clovis Luiz Zimmermann

ACÓRDÃO Nº 743/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro os atos de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 - TC 002.428/2007-0

Interessados: Adriana de Nazare Gonçalves Parente, Aldeci Viana Rego, Allysson de Oliveira Vieira, Ana Rita Fonseca do Carmo, Annabelle de Oliveira Machado, Augusto César da Silva Baia, Celson José da Silva Liberal, Cláudio Abreu da Silva, Clemilso Freitas Melo, Delano Henrique Pereira Silva, Dione Silva Santos, Eduardo Alberto Parijos de Melo, Fernanda de Almeida Barbosa, Francielck Domingos Freire, Gerardo Mota Andrade, Gilberto dos Santos Souza, Gracione do Carmo Lima, Iramar Silva de Souza, Jacqueline Costa Almeida, Jefferson Vieira Chaves, João Portilho, José Carlos dos Santos, Katiusczy Regina Vieira, Lucineia Asano, Marcos Antonio Gomes de Lima, Maria do Socorro de Araujo Duarte, Maria Jucilene Rodrigues da Silva, Maria Rosa Marinho Ferreira, Mauro Lima de Souza, Nelio de Jesus Gusmão Júnior, Odielson Ferreira do Carmo, Oneide Silva Conceição, Onilson Paiva Nunes, Orivaldo Franco Leal, Paulo Aleilson Coelho, Paulo Cezar Costa da Silva, Paulo Sérgio Galucio da Silva, Regiane dos Santos Farage, Reimon de Andrade do Nascimento, Rodrigo Aquino Silva, Romulo de Carvalho Macedo, Sanderson Ferreira de Castro Souza, Sidney Cezar Araújo de Sousa, Sidney Tadeu de Carvalho Alves, Suellen Silva Macedo, Valerio Melo da Silva, Vani Cleia Sousa Campos, Walter Leão Boguea

02 - TC 007.359/2006-5

Interessados: Alexandre Ferreira Infante Vieira, Arnaldo Jose Alcantara Liborio, Cesar Moromizato, Eduardo Newman de Mattera Gomes, Francisco Jose Baptista Campos, Frederico Froes Fontes, Giubran Zarur, Henrique Flavio Rodrigues da Silveira, Idelmar Pereira Matos Junior, Jose Galvao Diniz Filho, Leonir Bampi, Lucival Lage Lobato Neto, Luiz Fernando Botelho de Carvalho, Marcelo Luzio Marques Araujo, Marcus Vinicius Witczak, Murilo Cuba Netto, Ricardo Jose Neis, Wilson de Sousa Oliveira

Determinar aos órgãos abaixo relacionados que, caso ainda não tenham cadastrado no Sistema Sisac o desligamento dos servidores a seguir indicados, disponibilizem os respectivos atos no prazo de 30 (trinta) dias:

1. Ministério da Fazenda: César Moromizato (admitido em 10/11/1995 - Técnico do Tesouro Nacional) e Lucival Lage Lobato Neto (admitido em 31/12/1992 - Técnico do Tesouro Nacional);

2. Ministério Público Federal/MPU: Marcos Vinicius Witczak (admitido em 28/02/1994 - Técnico de Nível Superior).

03 - TC 021.281/2006-0

Interessados: Braz Miguel Caetano, Claudia Pfeilsticker G de Oliveira, Domingos Rubem Sales Uchoa, Fábio Schmidt Kassuga, João Carlos Amaral, José Maria Coutinho, José Vicente Friguglietti, Karla Costa Santos, Lauro Koichi Yamamoto, Leonildo Henrique do Nascimento, Luís Carlos Volpani, Luiz Maranhão de Mello, Messias Antônio Vilalta, Paulo Roberto Vieira de Oliveira

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

01 - TC 002.449/2007-0

Interessados: Alex de Sousa Bento, Álvaro Alves da Silva Júnior, André Miquelino Carneiro, Antônio Felipe Guimarães Leite, Carlos Henrique Rosa, Daniela Monteiro Rodrigues de Lima, Daniella Azevedo de Albuquerque Costa, Diana Barroso de Souza, Douglas Ferraz Cesário, Fabiane Macedo Borges, Gisandra Faria de Paula, Gustavo Oliveira dos Anjos, Hercules Porto de Souza, Ismael Trinks, Izabel Gomes da Silva, Li Chong Lee Bacelar de Castro, Marcilio Lira de Araújo, Paulo Roberto Soares Júnior, Regina Helena da Cruz Garcia Brunca, Rodrigo Moura Rossiter Pinheiro, Samuel Menezes de Castro, Sávio Wanderley do Ó, Stanley Rodrigues Bastos, Vanessa Ferreira de Lima

02 - TC 002.926/2007-2

Interessados: Andre Keitti Ide, Fabianne Silva de Medeiros, Fábio Pinto Bartoli, Francisco Cunha Rodrigues, Marly Agostinho de Matos, Nazareno Marques de Araújo, Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Rafael Caetano Cardoso, Sérgio Vaz Silva Pereira, Túlio Soares Machado, Vanderlei Padilha de Almeida

MINISTÉRIO DA SAÚDE

01 - TC 023.870/2006-9

Interessados: Ana Cecília Ferreira de Almeida, André Luiz Lopes Sinoti, Andréa Renata Cornelio, Bethania de Freitas Rodrigues, Darcy Closs Júnior, Fabiana Cristina de Sousa, Fernanda do Carmo Santa Cruz, Isabella Silva di Jorge Portella, Janaina Bezerra Mesquita, Leandro Alves Macedo da Silva, Lia Araújo Miranda, Marcelo Ivo Silva de Lima, Rejane Gomes Silva, Thiago Brasil Silverio

PENSÃO CIVIL

ACÓRDÃO Nº 744/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro os atos de concessão(ões) a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 - TC 020.767/2006-4

Interessados: Acelina Figueiredo Dos Santos, Ana Lira Barbosa, Ana Rita De Almeida, Bernadina Inacio De Souza Silva, Clarice Sanches Alonso Silva, Clarinda Rodrigues Monteiro De Sanctis, Clementina Viveiro De Souza, Cremilda De Oliveira Vilanova, Dirce Santos Da Silva, Doracy De Arruda Ramos, Honorata Da Silva, Jesualda Mendes De Sant'Anna, Joanna Rodrigues Penna, Josema Tarrago Cademartori, Laerte Manoel Da Silva, Marciana Cadete Leite, Maria Aida Bittencourt Silva, Maria Elza Villalba Dias, Paulina Rodrigues Soares, Ruth Helena Viveiro De Souza, Salma Elias, Sandra Mosqueira, Vanda De Moraes Ourives, Waldemar Pimenta Da Silva

02 - TC 020.769/2006-9

Interessados: Elza André de Melo, Júlia Lima Cunha, Teresinha de Lima Cunha, Zélia Lima Cunha

03 - TC 020.784/2006-5

Interessados: Celia Maria de Lima, Dalvanete Medeiros Fernandes Patricio, Giwago Patricio de Medeiros, Hallen Patricio de Medeiros, Herwin Hackradt Junior, Ikaro Medeiros Patrcio, Jose Augusto de Lima Neto, Maria Lea Nunes Pereira, Maria Ruth Ximenes Hackradt, Nathalye Patricio de Medeiros

04 - TC 020.794/2006-1

Interessados: Ana Beatriz Rodrigues Pelogia, Elizita Maria Beeke Athanásio, Eulalia Conceição Maria, Flávia Pelogia Martins, Iraci Gaudencio Neiva, Jacy Teixeira de Oliveira, Judyr Xavier da Silva, Maria Benedita Dias Papa, Maria Celeste Pimentel, Maria Celina de Carvalho, Maria da Silva Pimentel, Maria de Lourdes Athanásio, Maria de Lourdes Cardoso Abade, Maria dos Anjos Furtado Leite, Maria Heloisa Barbosa, Maria José Barbosa, Maria Vera de Barros, Matilde da Silva Vieira, Nice Corrêa de Toledo Valentini, Roberto de Freitas Filho, Sebastiana da Conceição de Andrade, Therezinha Lúcia de Moura, Vilma de Jesus Inácio

05 - TC 020.795/2006-9

Interessados: Alzira Stevanato Caravieri, Aracy Cruz Dias, Hellen Barbosa dos Santos, Hylda Aparecida Girotti Tramonte, Jeny Sumie Imakuma Neves, Lásara Barbosa dos Santos, Laura Fernandes Barros, Lurdes Paulo Goncalves, Margarida Venturelli Engelbreth, Maria Angela Andreato, Maria Antonieta R Mendonça D'Avila, Maria das Graças Salgado Pinto, Maria de Lourdes dos Santos, Maria de Lourdes Paulino, Maria do Carmo Nunes de Souza, Maria Esmeralda Martins Cosso, Maria Estella de Almeida Marchesan, Maria Ines Fracasso Tramonte, Maria Leonor Alves da Silva, Maria Marques Tenorio, Maria Moreira Parussolo, Maria Terezinha Naves Oliva Benozzati, Marina de Camargo Medeiros, Marisa Barbosa dos Santos, Mercia Dias Marinho, Nívia Carlota Mercante Vasconcelos, Ophélia Ribeiro Nogueira Dantas, Rogério Mendes Galvão de Miranda, Virginia Maria Borelli Mendes Galvão de Miranda

06 - TC 020.797/2006-3

Interessados: Aurea de Moraes Silva, Gilda Lustoso da Cunha Kotler, Heloisa Burgos Xavier Dias da Silva, Leoneza Nunes de Souza, Mafalda Cione Cesar, Maria Aparecida Rodrigues Vieira, Maria De Lourdes Xavier Dias da Silva, Maria do Carmo Maia, Maria do Carmo Ferraz Coccozza, Norma Maykot, Terezinha Vieira Rodrigues, Yvonne Moreira Porto de Souza Gomes

07 - TC 020.800/2006-0

Interessados: Alzira Juliani Lopes, Antônio de Oliveira, Arlette Augusta do Couto da Fonseca, Braulina Gomes de Moura, Elza Nori Rodrigues Alves, Fernando Martins de Oliveira, Hydee Pires de Campos Godoy, Ida Markman, Iolanda Feijo Marcelino, Ivete Zago Pires de Campos, Laudelina Lucas Lopes, Maria Aparecida Falleiros Montenegro, Maria Gomes Souto, Maria Helena Fornari Moraes, Maria Lucia Martins Vieira, Maria Molinari Frucci, Marina Nunes Bueno, Miriam Barbosa Monteiro Macedo, Nair Pesute de Andrade, Vilma Mendes Pereira

08 - TC 029.493/2006-9

Interessados: Adriano de Freitas Macedo, Adriels Barbosa de Brito, Afonso de Freitas Macedo, Alice Cunha Carvalheira, Aline Amaral Costa, Alisson Vinicius dos Santos Menezes, Álvaro Henrique dos Santos Menezes, Ana Maria Alves de Almeida Leite, Anderson Augusto dos Santos Menezes, André Luiz da Silva Matos, André Vieira Ariza, Benilda Marcondes de Oliveira, Carolina Moreira Barbosa de Brito, Célia Regina Brum Magaldi Paravato, Claudete Affonso Fernandes Ariza, Cláudia Alves Dias Duarte, Denise Vasconcellos Becker, Eduardo Dias da Silva, Eglantine Vieira Rossy, Eluize Elene Reis de Carvalho, Enelita Michelon, Estefania Czornei Baran, Harlen Ferreira Soares Rodrigues, Hugo Ramalho Wolf, Izabelle Vieira Rossy, Julia Tavares Affonso, Katia Regina Marques Almeida, Larissa Czornei Baran, Laura Cristina Magaldi Paravato, Lazara Ferreira Soares Rodrigues, Letícia Batista Costa Alcântara, Lindalva Rocha Gomes de Magalhães, Luís Cláudio Magaldi Paravato, Luís Eduardo Magaldi Paravato, Luiz Pereira Leite Junior, Marcelo Amaral Costa, Maria Alves Dias Duarte, Maria de Lourdes Amaral Costa, Maria Helena Carneiro, Maria José Lemos de Castro, Maria Lindalva Ferreira Polito, Mariana Fernandes Mourão, Marilene Nunes dos Santos, Mirna Brenda de Magalhães, Natalia de Almeida Leite, Natália Zampieri, Olimpia Aparecida Scarpato Sampaio, Paula Maria Lemos de Castro, Pedro Augusto Lemos de Castro, Priscilla Vieira Rossy, Rafaela Ferreira Polito, Ricardo Ferreira Polito, Rita das Graças Silva Matos, Rita de Cássia Lima, Rodrigo Fernando Lima Costa, Rodrigo Gomes de Magalhães, Samya Marcondes de Oliveira, Sandra Regina dos Santos Menezes, Simão Baran Júnio, Thiago Czornei Baran, Valdelene Carneiro Coelho, Yan Marques Almeida

#### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚST. E DO COMÉRCIO

01 - TC 003.895/2007-9

Interessados: Aparecida Rodrigues Leite, Celanyra Antunes Brambilla

#### RECURSO (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

ACÓRDÃO Nº 745/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/92, em conhecer dos Embargos de Declaração constantes dos processos a seguir indicados, para, no mérito, dar-lhes provimento, e, conseqüentemente, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, e de acordo com a autorização contida no item 9.4 do Acórdão nº 2.076/2005 - Plenário - TCU, considerar legal(ais) para fins de registro os atos de concessão(ões) igualmente relacionados:

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 - TC 020.598/1990-4

Interessado: Wilson Freitas Mathias

#### SOLICITAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 746/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso V, alínea "a"; e 263, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em não conhecer do requerimento do interessado na obtenção de benefícios referentes a aposentadoria, arquivando-o e dando-se ciência ao inativo, com o envio de cópia da respectiva instrução, conforme parecer emitido pela SE-FIP.

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

01 - TC 006.603/2007-0

Interessados: Joaquim Cândido dos Santos

#### RECURSO (DE RECONSIDERAÇÃO)

ACÓRDÃO Nº 747/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração em Prestação de Contas da Universidade Federal de Goiás - UFGO, exercício de 2003.

Considerando que, em processo regularmente constituído, os responsáveis tiveram suas contas julgadas regulares com ressalva por meio do Acórdão n.º 117/2006, Relação n.º 7/2006, Ata n.º 2/2006 - 1ª Câmara;

Considerando que o expediente encaminhado pelo recorrente não foi encaminhado no prazo previsto na Lei Orgânica;

Considerando que o recorrente não comprovou a superveniência de fatos novos, na forma prevista no art. 285, § 2º, do RI/TCU;

Considerando que o expediente não atende aos requisitos de admissibilidade;

Considerando os pareceres uniformes da Unidade Técnica e do Ministério Público;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, ante as razões expostas pelo Relator, em não conhecer do presente recurso.

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

01 - TC 008.698/2004-8

Classe de Assunto: I

Recorrente: Benedito Ferreira Marques, Vice-reitor

Entidade: Universidade Federal de Goiás - UFGO

#### TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 748/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 207 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao responsável, conforme os pareceres emitidos nos autos:

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 - TC 010.296/2006-5

Classe de Assunto : II

Responsável : Gesse Santana Borges e outros

Entidade/Órgão: Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda/RN  
Exercício: 2005

02 - TC 016.901/2006-7

Classe de Assunto : II

Responsável : Gesse Santana Borges e outros

Entidade/Orgão: Caixa Econômica Federal - Depósitos Judiciais e Extrajudiciais.  
Exercício: 2005

#### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ACÓRDÃO Nº 749/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno/TCU, c/c o enunciado nº 145 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, em retificar o Acórdão 2.785/2006 - TCU - Primeira Câmara, prolatado na Sessão de 03/10/2006, Ata nº 36/2006, relativamente ao item 3, para que, onde se lê CPF 133.633.460-20, leia-se CPF 133.636.460-20, mantendo-se os demais termos do Acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

01 - TC 000.936/2000-2

Classe de Assunto : II

Entidade/Órgão: Hospital Ipiranga S.A.

#### REPRESENTAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 750/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 237 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da representação(ões), para no mérito considerá-la procedente, mandando fazer a seguinte determinação(ões) conforme os pareceres emitidos nos autos, bem como identificar o representante, com o envio de cópia da respectiva instrução.

#### JUSTIÇA FEDERAL

01 - TC 020.963/2006-6

Classe de Assunto : VI

Entidade/Órgão: Instituto Evandro Chagas

Interessada: Justiça Federal

Determinar:

1. Ao Instituto Evandro Chagas que aperfeiçoe o controle patrimonial dos veículos de sua propriedade, em especial no que concerne à tempestiva regularização junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

2. O arquivamento dos presentes autos.

ACÓRDÃO Nº 751/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 237 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da representação(ões), para no mérito considerá-la improcedente, arquivando-a e dando ciência ao representante com o envio de cópia da respectiva instrução, conforme os pareceres emitidos nos autos.

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

01 - TC 027.996/2006-9

Classe de Assunto : VI

Entidade/Órgão: Coordenação Geral de Recursos

Logísticos - MS

b) Ministro Valmir Campelo (Relações nºs 34 a 40):

#### APOSENTADORIA

ACÓRDÃO Nº 752/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará

1. TC-019.388/2006-0 - JOÃO MOZART MARTINS DA SILVA, CPF: 090.816.823-34

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES

2. TC-002.589/2007-0 - GERALDO BATISTA, CPF: 148.771.477-72; NEUZA DA SILVA NASCIMENTO, CPF: 474.830.087-68

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/BA

3. TC-004.785/2007-1 - ISIS MARIA CARDOSO BARRETO, CPF: 873.185.988-72; SUELI VICTORIO DE CARVALHO DUARTE, CPF: 316.095.207-00

ACÓRDÃO Nº 753/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), fazendo-se a(s) determinação(ões) sugerida(s), de acordo com o parecer emitido pelo Ministério Público:

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG

1. TC-002.620/2007-2 - APARECIDA NEVES COSTA, CPF: 134.060.606-25; AUREA RESENDE FERREIRA, CPF: 924.667.616-53; CELIA MARIA LOPES, CPF: 292.498.216-20; DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA, CPF: 679.207.996-00; DESNIA PIRES ALVARENGA, CPF: 805.005.016-53; DEANA MAGNA SILVA SANDERS, CPF: 111.156.106-00; ESTELA FORTEZ, CPF: 186.416.106-00; HELIO MARTINS COSTA, CPF: 007.932.806-72; HINDA CUPERSCHMID, CPF: 010.928.476-34; ILDEU ALVES DE SOUZA, CPF: 001.405.706-91

Determinação:

1. à SEFIP para:

1.1 retificar o campo 02 - sexo, do formulário de fls.

17/21, para constar "Feminino", conforme documento acostado à contracapa.

#### ATOS DE ADMISSÃO

ACÓRDÃO Nº 754/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá

1. TC-008.077/2006-1 - ANTÔNIO BRUNO DA SILVA, CPF: 019.963.438-66; FLÁVIO DE SÃO PEDRO FILHO, CPF: 060.219.995-68; NEVES RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 229.613.561-72

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Femina S.A /RS

2. TC-000.878/2007-4 - EROTIDES BREGALDA, CPF: 311.516.710-53; VIVIANE MACHADO DE AGUIAR, CPF: 928.600.950-04





Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A /PR  
3. TC-005.489/2007-9 - ANTONIO CARLOS LIMA MONTEIRO, CPF: 400.150.410-34; CLARINTO GONZALEZ BECKER, CPF: 263.959.320-04; CRISTIANE DA LUZ MACIEL, CPF: 791.707.810-87; ERINETE VALENTE DA SILVA, CPF: 257.188.898-64; LAESIO MACHADO, CPF: 665.585.300-15

ACÓRDÃO Nº 755/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), fazendo-se a(s) determinação(ões) sugerida(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS

1. TC-012.351/2006-8 - EMERSON DIAS GONÇALVES, CPF: 713.416.170-68; SOFIA AGOSTINI, CPF: 942.693.430-87

Determinação:  
1. ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS que:

1.1 faça constar nos próximos editais de processo seletivo simplificado a previsão do prazo de vigência do certame, em atenção, ao disposto no art. 37, inciso III, da Constituição.

PENSÃO CIVIL

ACÓRDÃO Nº 756/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda/PR

1. TC-001.174/2007-1 - ADELINA FERREIRA MEDEIROS, CPF: 238.471.749-91; EDITH TEIXEIRA PEREIRA, CPF: 153.186.051-68; MARIA DO CEU LIMA, CPF: 387.230.939-00; MARLENE DO ROCIO CORTIANO, CPF: 391.597.369-68; OLAVO PEREIRA, CPF: 306.845.289-91; REGINA CAROLINE CORTIANO, CPF: 051.828.969-99

Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda/RJ

2. TC-001.178/2007-0 - AEROLINA ALVES RIBEIRO, CPF: 202.749.808-78; ANTONIA BARBOSA LOPES, CPF: 044.340.563-87; ANTONIETA BARBOSA RIBEIRO, CPF: 011.993.073-00; ENEDINA DE CASTRO PASSOS, CPF: 028.485.907-93; HERVAL JORGE NOGUEIRA, CPF: 055.126.547-72; JOANA PEREIRA LOPES, CPF: 661.288.467-34; POTIDEIA BARBOSA RIBEIRO, CPF: 661.288.707-91; MARIA MADALENA CRICO PINHEIRO, CPF: NÃO HÁ

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia/RJ  
3. TC-001.202/2007-8 - CELIA DA SILVA, CPF: 000.576.707-57; ELIZABETH FELIX DO NASCIMENTO, CPF: 055.628.897-14; GORETH FELIX DO NASCIMENTO, CPF: 055.628.887-42; KARINE DA SILVA, CPF: 053.068.117-01; LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, CPF: 876.896.187-15; MARGARETH FELIX DO NASCIMENTO, CPF: 055.628.857-27; NELSON DA SILVA, CPF: 053.068.167-62; PATRICIA DA SILVA, CPF: 053.076.657-41

REPRESENTAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 757/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 237, inciso IV, do Regimento Interno, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, mandar fazer a determinação sugerida, arquivar o processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, devendo ser dada ciência deste acórdão ao recorrente, acompanhado de cópia da instrução de fls. 144/146:

1. TC-019.154/2006-0  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Unidade: Companhia de Habitação do Piauí - COHAB/PI  
Determinação:  
1. à Caixa Econômica Federal para que:

1.1 cumpra fielmente os contratos de repasse firmados com a COHAB/PI, para recuperação e/ou construção de residências, que envolvam recursos federais, observando o disposto na IN/STN nº 1/97, sobretudo no seu art. 30, mormente no tocante à localização das regiões beneficiadas.

TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 758/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 137, inciso II, 143, inciso I, alínea "a", 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em:

I - julgar as contas dos Srs. JORGE EDUARDO LEVI MATOSO, CPF: 010.118.868-47, MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES SIMÕES, CPF: 043.138.602-15 e NELSON MACULAN FILHO, CPF: 245.720.987-00 regulares com ressalva, dando-lhes quitação;

II - julgar as contas dos demais responsáveis abaixo relacionados, regulares dando-lhes quitação plena; e

III - mandar fazer as determinações sugeridas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. TC-014.875/2005-8  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: EDSON DIAS PINHEIRO, CPF: 539.867.507-97; HELOISA BARBOSA CABILO DE SANTANA, CPF: 144.884.261-15; JOSE TRINDADE NETO, CPF: 144.470.701-97; MARIA GORETTI CEZAR AZEVEDO, CPF: 365.107.181-20; MARLUCE DOS SANTOS LIMA, CPF: 284.974.221-04; MAURICIO BORGES GUIMARAES, CPF: 595.980.777-72

Unidade: Fundo de Financiamento Ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Exercício: 2004

Determinações:

1. à SESu/MEC e à Caixa Econômica Federal que:

1.1 realizem estudo em conjunto, tendo a Secretaria do Tesouro Nacional como mediadora, para verificar o interesse e a oportunidade de aquisição da carteira do Programa de Crédito Educativo pelo Fies, considerando a melhor opção para o Fundo;

1.2 se a conclusão do estudo citado no item anterior for pela incorporação desses valores, que seja formalizada por instrumento jurídico ou normativo apropriado;

2. à Caixa Econômica Federal que:

2.1 com o respaldo da documentação comprobatória pertinente, no prazo de 90 (noventa) dias:

2.1.1 repasse para a conta específica do Fies, no Siafi, o provisionamento realizado em função da obrigatoriedade de assunção, pelo agente financeiro, do financiamento equivalente a 20% da inadimplência dos contratos;

2.1.2 crie fluxo operacional e repasse todos os recursos a título de encargos e sanções apropriados do Programa de Crédito Educativo (PCE) para o Fies, com as devidas deduções preconizadas pela Lei n.º 10.260/2001;

2.1.3 compatibilize os saldos contábeis dos sistemas Siapi e Sifes com os do Siafi, bem como promova os acertos entre as contas de ativo e de receita do Siafi, a fim de que os valores registrados nos sistemas reflitam as posições financeira e patrimonial do Fies, transferindo, se for o caso, os recursos apurados em razão de eventual divergência encontrada para a conta de receita do Fundo no Siafi;

2.1.4 repasse ao Fies os valores cobrados indevidamente a título de taxa de administração em função das inconsistências identificadas nos saldos contábeis do Fundo;

2.2 compatibilize, no módulo financeiro do Sifes, os valores referentes aos créditos em liquidação do Programa de Crédito Educativo com o saldo da conta correspondente no Siafi;

2.3 permita o acesso ao agente supervisor, SESu/MEC, ao Siapi, para possibilitar o acompanhamento do cálculo da taxa de administração do Fies;

2.4 realize o pagamento da taxa de administração do Programa de Crédito Educativo, via Siafi, nos termos do art. 90 da Lei n.º 4.320/1964, e encaminhe à SESu/MEC todas as informações necessárias para a realização do atesto nas faturas referentes aos pagamentos;

3. à SESu/MEC que:

3.1 teste as faturas referentes aos pagamento das taxas de administração do Programa de Crédito Educativo, a partir do acesso ao Siapi e das informações encaminhadas pela Caixa;

3.2 acompanhe e avalie as providências adotadas pela Caixa Econômica Federal em atendimento às determinações indicadas no item 2 acima;

4. ao Banco Central do Brasil que, no prazo de 60(sessenta) dias, regulamente a cobrança da taxa de administração do Programa de Crédito Educativo, de acordo com a Lei n.º 8.436/199;

5. à Secretaria Federal de Controle que avalie e se manifeste nas próximas contas anuais sobre o cumprimento das determinações supra.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ACÓRDÃO Nº 759/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 137, inciso II, 143, inciso I, alínea "a", 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em:

I - acatar as alegações de defesa apresentada pelo Sr. JOAQUIM CASTRILLON, CPF: 008.682.561-53, ex-Presidente da APAE de Cáceres/MT; e

II - julgar as suas contas regulares com ressalva, dando-lhe quitação, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. TC-019.507/2005-4  
Classe de Assunto: II  
Responsável: JOAQUIM CASTRILLON, CPF: 008.682.561-53

Entidade: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - do Município de Cáceres/MT

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 760/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC-010.641/2005-0 (c/ 2 anexos)  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração  
3. Responsável: Antônio Martiniano dos Santos, CPF: 078.558.854-04

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Assunção - PB  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nar-

des

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado

7. Unidade Técnica: SERUR

8. Advogado constituído nos autos: Carlos André Bezerra, OAB/PB 1055

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Antônio Martiniano dos Santos, ex-Prefeito do Município de Assunção/PB, contra o Acórdão nº 2991/2006 - TCU - 1ª Câmara, Sessão de 24.10.2006, por meio do qual este Tribunal apreciando Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados, no exercício de 2003, pelo extinto Programa de Apoio a Estados e Municípios para a Educação Fundamental de Jovens e Adultos-Recomeço/EJA, julgou suas contas irregulares, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 2.000,00;

Considerando que no recurso em exame o recorrente manifesta sua insatisfação com o conteúdo do acórdão recorrido, e afirma, em síntese, que não foi praticado qualquer ato ilegal, que foi atingido o objetivo proposto e que restou comprovado a boa e regular aplicação dos recursos repassados;

Considerando que os elementos trazidos aos autos pelo recorrente não demonstram a superveniência de fatos novos, efetivamente comprovados, capazes de alterar os fundamentos da deliberação recorrida ou que admitam a exceção de intempestividade prevista no parágrafo único do art. 32 da Lei nº 8.443/92, c/c o § 2º do art. 285 do Regimento Interno/TCU;

Considerando os pareceres uniformes no âmbito da Secretaria de Recursos, no sentido da intempestividade e ausência de fatos novos, por consequência, do não conhecimento do recurso, e

Considerando a anuência do Ministério Público junto ao Tribunal à proposta da Secretaria de Recursos,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em:

9.1 - não conhecer do Recurso de Reconsideração, por intempestivo e não apresentar fatos novos, nos termos dos arts. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92 e art. 285, § 2º do Regimento Interno/TCU; e

9.2 - dar ciência deste Acórdão ao recorrente.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ACÓRDÃO Nº 761/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC-018.646/2003-7 (com 1 volume)  
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial

3. Responsáveis: Gilton Andrade Santos (CPF 074.168.816-68), Francisco Campos de Oliveira (CPF 011.296.276-91), José Casiano da Silva (CPF 007.228.041-72)

4. Entidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (extinto)

5. Relator: Ministro Valmir Campelo

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico

7. Unidade Técnica: Secex-SC

8. Advogados constituídos nos autos: Maria Abadia Pereira de Souza Aguiar (OAB/MT 2.906) e Carlos Roberto de Aguiar (OAB/MT 5.668)

9. Acórdão:

VISTOS e relacionados estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo inventariante do extinto DNER e concluída, em sua fase interna, pelo Ministério dos Transportes, em decorrência de pagamento indevido de indenização referente a desapropriação consensual de terras ocorrida no 11º Distrito Rodoviário Federal, no estado do Mato Grosso.

Considerando que as irregularidades identificadas em sede de fiscalização do Tribunal nos autos do TC-425.021/1998-0 e nos termos da Decisão nº 850/2000-Plenário ensejam a instauração de tomada de contas especial, por parte do Controle Interno, em razão de procedimentos administrativos irregulares conduzidos pelo 11º Distrito Rodoviário Federal do extinto DNER;





Considerando que o procedimento administrativo nº 20111.002.221/87-42, conduzido pelo 11º DRF do extinto DNER para fins de pagamento a título de "desapropriação consensual", carece de amparo legal tanto sob o aspecto material quanto formal, sendo, portanto, nulo de pleno direito;

Considerando que a expropriação do imóvel afetados pela construção de rodovias no Estado do Mato Grosso, levadas a efeito pelo Poder Público, tendo ocorrido há mais de vinte anos até a data do pagamento, faz incidir o fenômeno da prescrição vintenária em desfavor dos antigos proprietários;

Considerando que, estando o imóvel em posse mansa e pacífica da União, descabe qualquer providência desapropriatória, devendo os eventuais prejuízos suportados pelos esbulhados serem resolvidos em ação de perdas e danos, na via judicial, nos termos do art. 35 do Decreto-lei nº 3.365/41;

Considerando que não há qualquer amparo legal ou regulamentar aos ex-servidores do extinto DNER para apurar e liquidar tais perdas e danos;

Considerando que é nulo de pleno direito o procedimento administrativo conduzido pelo 11º DRF, razão pela qual não incide qualquer espécie de interrupção da prescrição em favor dos antigos proprietários esbulhados;

Considerando que, ao proceder à margem da lei e conduzir procedimento administrativo com a indevida finalidade de efetuar pagamento a pretensos ex-proprietários expropriados, incorrem os responsáveis e os beneficiários em ato que configura desvio de recursos públicos, ensejando a irregularidade das contas dos gestores públicos e do beneficiário do pagamento ilegal, a condenação em débito e aplicação de multa;

Considerando a análise realizada pela Secex-SC e o parecer do Ministério Público junto ao TCU, que concluem pela rejeição das alegações de defesa apresentadas e pela condenação em débito dos responsáveis.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em:

9.1 - rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Gilton Andrade Santos, Francisco Campos de Oliveira e José Cassiano da Silva;

9.2 - com fulcro nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alíneas "b" e "d" e § 2º; e 19, caput, todos da Lei nº 8.443/92, julgar as presentes contas irregulares e condenar os responsáveis Gilton Andrade Santos, Francisco Campos de Oliveira e José Cassiano da Silva, solidariamente, ao pagamento do débito de R\$ 2.099,91 (dois mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos) atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, calculados a partir de 13/3/1997 até a efetiva quitação, na forma da legislação em vigor, fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem perante este Tribunal o recolhimento da quantia aos cofres do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92 e do art. 216 do Regimento Interno do TCU;

9.3 - autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendidas as notificações;

9.4 - levar ao conhecimento da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso o teor desta deliberação, conforme prevê o § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 762/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

- 1.Processo TC-005.055/1993-8 (c/ 6 anexos)
- 2.Grupo I - Classe I - Embargos de Declaração
- 3.Interessado: Arlindo Liberati
- 4.Órgão: Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo - CORCESP
- 5.Relator: Ministro Valmir Campelo
- 6.Representante do Ministério Público: não atuou
- 7.Unidade Técnica: SERUR
- 8. Advogado constituído nos autos: não há

9.Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração interposto pelo Sr. Arlindo Liberati, contra o Acórdão TCU nº 3036/2006 - 1ª Câmara, Sessão de 31.10.2006- Ata nº 40/2006 , que julgou o Recurso de Reconsideração interposto em face do Acórdão TCU nº 589/2005 - 1ª Câmara, negando-lhe provimento.

Considerando que em conformidade com o art. 34, caput, da Lei nº 98.443/92 c/c o art. 287, caput, do Regimento Interno/TCU, os Embargos de Declaração devem ser utilizados quando houver obscuridade, omissão ou contradição em Acórdão do Tribunal, devendo o embargante, além de alegar, apontar a obscuridade, omissão ou contradição que pretende impugnar no corpo da decisão.

Considerando que no caso em exame, o interessado, alega a existência de contradição na fundamentação da decisão recorrida, contudo, ao apontar as contradições supostamente ocorridas, limita-se a aduzir questões de mérito, procurando rediscutir os fundamentos da deliberação, não sendo capaz de apontar nenhuma possível contradição entre os elementos do próprio corpo da decisão;

Considerando que não foram atendidos os requisitos de admissibilidade dos Embargos de Declaração sob análise, razão pela qual não devem ser conhecidos;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em :

9.1 - não conhecer dos presentes Embargos de Declaração,

9.2 - dar ciência deste Acórdão ao interessado.

APOSENTADORIA

ACÓRDÃO Nº 763/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde - RJ

1. TC-004.786/2007-9 - ADELAIDE ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 013.695.947-47; ADILMA SANTOS PEREIRA, CPF: 190.352.927-15; ADOLFO CUKIERMAN, CPF: 299.861.097-87; ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA TORRES DIETZSCH, CPF: 385.556.627-53

ACÓRDÃO Nº 764/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no inciso I do art. 1º e no art. 43 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em restituir os autos à origem, e seu posterior arquivamento, fazendo-se a determinação sugerida, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SU-DENE (extinta)

1. TC-008.076/2002-1 - PAULO ALVES DE ALMEIDA, CPF: 101.997.564-49; PEDRO MANOEL DE BARROS, CPF: 248.879.514-34; PLINIO DE LIMA NOGUEIRA, CPF: 006.376.704-00; POCIDONIA ANA DE LIMA, CPF: 142.529.454-53; RAIMUNDO ALCIMAR DA COSTA, CPF: 012.263.473-04; RAIMUNDO CANDIDO BARBOSA, CPF: 034.596.914-68; RENATO DE CARVALHO LOPES, CPF: 002.172.804-63; SEBASTIÃO CARLOS VASCONCELOS CAVALCANTI, CPF: 004.661.314-53; SEVERINO IZIDIO DA SILVA, CPF: 006.166.054-04; SEVERINO JOSE DA SILVA, CPF: 038.597.624-00; SEVERINO RAMOS CRUZ, CPF: 013.489.144-91; SEVERINO SIMÃO CARLOS, CPF: 034.577.704-25; SHIRLEY COSTA DE ALBUQUERQUE, CPF: 633.484.204-82; SUZANA MARIA MACIEL CHACON FALCAO, CPF: 065.710.854-53; SYLVIO CELSO TARTARI, CPF: 000.961.564-49; VALDECI GERONCIO DA SILVA, CPF: 102.518.634-68; VALDEMIR NOGUEIRA DE MOURA, CPF: 004.824.984-04; VALDETE DE SOUZA E SILVA, CPF: 002.030.504-44; VALERIANO CAETANO DA SILVA, CPF: 005.055.524-34; VERA LUCIA DE ABREU FALCÃO, CPF: 330.513.724-04; VERA LUCIA DE FRANCA, CPF: 196.521.434-72; VICENTE DE PAULA, CPF: 006.567.124-49; VIRGILIO LOPES FIGUEIROA, CPF: 028.860.904-25; WALTER MENDES BARRETO, CPF: 006.920.265-68; ZELIA CEZAR DE OLIVEIRA PRAGANA, CPF: 013.091.294-87; ZENALDO BARBOSA ROCHA, CPF: 000.572.154-72

Determinação:

1. À SEFIP para:

1.1 esclarecer ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, uma vez desconstituída as decisões judiciais que asseguram, atualmente, a manutenção, nos proventos dos inativos, das vantagens discutidas nos autos, promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90 a restituição dos valores que lhes foram pagos a esse título a partir de 29.4.2006, mês subsequente à notificação do Acórdão nº 621/2006 - TCU - 1ª Câmara, sem prejuízo da implementação das demais providências inerentes à negativa de registro dos atos de concessão pelo Tribunal.

ATOS DE ADMISSÃO

ACÓRDÃO Nº 765/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT

1. TC-012.352/2006-5 - LUCIANA DE FREITAS GONÇALVES, CPF: 571.351.261-49; MERCE TEODORA AGUIL SANTANA, CPF: 171.756.518-21; MÁRIO LUIZ DE MORAES ROCHA, CPF: 973.782.756-20

Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - PR

2. TC-012.356/2006-4 - EDSON MEDARDO DE SOUZA, CPF: 667.432.221-00; GERCILIO DA ROCHA MELO, CPF: 007.445.334-30; NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS, CPF: 004.710.797-90

MINISTÉRIO DA FAZENDA

3. TC-003.562/2006-3 - ALTAIR MESQUITA DE FREITAS, CPF: 108.794.712-04; ELIANE SANTOS DE SOUSA, CPF: 000.837.737-54; HELOISA BEER GOLDGABER, CPF: 399.628.817-49; MARIA JOSE FREITAS DE MACEDO, CPF: 187.125.502-30

Comissão de Valores Mobiliários - RJ

4. TC-002.050/2007-9 - ANDERSON BARCELOS DE MELO, CPF: 055.192.307-57; RAFAEL VIEIRA DE LIMA, CPF: 105.843.417-92

Secretaria da Receita Federal

5. TC-002.051/2007-6 - CLAYTON LACERDA ANANIAS, CPF: 276.324.028-37

PENSÃO CIVIL

ACÓRDÃO Nº 766/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Fundação Oswaldo Cruz - MS

1. TC-003.867/2007-4 - UBIRAJARA DOS SANTOS FEITOSA, CPF: 360.324.507-59

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde - SC

2. TC-003.892/2007-7 - DEOLINDA MARIA CAMPOS SOUZA, CPF: 046.863.009-08

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 767/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 137, inciso II, 143, inciso I, alínea "a", 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação ao(s) responsável(eis) e mandar fazer a(s) determinação(ões) sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. TC-015.544/2006-8 - Volume(s): 2

Classe de Assunto: II

Responsáveis: BENECI BATISTA RIBEIRO, CPF: 376.407.801-44; DIVINO ASSIS DA SILVA, CPF: 294.254.096-68; GILBERTO DE LIMA BASTOS, CPF: 498.808.371-34; JUAREZ MARTINS RODRIGUES, CPF: 217.047.081-68; LUIZ ANTONIO MARTINS, CPF: 212.041.101-82; PAULO AMANCIO DA SILVA CARELLI, CPF: 610.939.716-49; ROMARIO ANTONIO FONSECA AIRES, CPF: 323.338.201-44; SUELENE APARECIDA ALVES DE ARAÚJO, CPF: 766.396.491-87; VAILSON BATISTA DE FREITAS, CPF: 450.992.781-91; WELINGTON DE ARRUDA PASSARINHO, CPF: 378.236.801-06

Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO

Exercício: 2005

Determinações:

1. à Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO a adoção das seguintes providências:

1.1 observar a legislação licitatória de modo a evitar impropriedades na aquisição de bens e serviços, como a ausência de três propostas válidas nas cartas-convite e a ausência de ato de homologação em cartas-convite e pregões;

1.2 elaborar, anualmente, inventário de bens imóveis, mesmo que não se altere a situação patrimonial de um ano para o outro;

1.3 implantar rotinas de controle para a utilização e manutenção de veículos;

1.4 acompanhar as recomendações provenientes dos relatórios da Auditoria Interna, adotando as medidas que se mostrarem necessárias;

1.5 restringir o pagamento de diárias somente aos servidores da Escola, podendo ser também cobertas as despesas dos colaboradores eventuais, em cuja definição não se enquadra a figura do empregado terceirizado, conforme Lei nº 8.162/1991 e Decreto nº 1.445/1995;

1.6 manter estrita observância aos limites financeiros relativos às modalidades licitatórias, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993, para que não mais se repita a situação identificada na construção do alojamento para alunos;

1.7 observar os preços de mercado, nas aquisições de bens e serviços, evitando que a Escola incorra em custos notadamente superiores aos do parâmetro;

1.8 ater-se aos prazos contratuais dos serviços de natureza contínua, promovendo em tempo oportuno as licitações que se lhes correlacionam, de modo a evitar a ausência de cobertura contratual na execução dos mesmos;

1.9 celebrar específicos termos aditivos, sempre que os serviços contratuais extrapolarem o preço inicialmente pactuado.



ACÓRDÃO Nº 768/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 137, inciso II, 143, inciso I, alínea "a", 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em:

- I - julgar as contas do Sr. ROLF HACKBART, CPF: 266.471.760-04, regulares com ressalva, dando-lhe quitação;
- II - julgar as contas dos demais responsáveis abaixo relacionados, regulares dando-lhes quitação plena; e
- III - mandar fazer as determinações sugeridas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1. TC-009.751/2005-0 - Volume(s): 3  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: ALBERTO JOSÉ PLÁCIDO DE LIMA, CPF: 708.694.138-72; CÁSSIO CASSEB LIMA, CPF: 008.377.188-30; DANIEL CAMPOS, CPF: 224.674.321-49; FERNANDO DIAS TOSTES FILHO, CPF: 033.444.788-77; JOÃO PINTO RABELO JUNIOR, CPF: 364.347.521-72; JOÃO CARLOS DE MATTOS, CPF: 188.267.769-20; RICARDO ALVES DA CONCEIÇÃO, CPF: 010.502.146-68; ROSSANO MARANHÃO PINTO, CPF: 151.467.401-78

Entidade: Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA  
Exercício: 2004  
Determinações:

1. ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, que encaminhe ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do PROCERA referente ao exercício de 2006, as seguintes informações:

1.1 os resultados dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa estabelecida pela Ordem de Serviço INCRA/SR(02)G/nº 44/2005, de 14/04/2005;

1.2 os resultados obtidos pela Comissão de Sindicância Investigatória estabelecida pela Portaria/INCRA/SR-19/RN/nº 7, de 28/08/2006, publicada no dia 18/09/2006, com a finalidade de apurar as denúncias de responsabilidades pelas impropriedades praticadas com financiamentos com recursos do PROCERA pela Cooperativa Mista do Projeto de Colonização da Lagoa do Boqueirão LTDA - COOPLAB, conforme consta do Processo Administrativo nº 54000.000894/2004-67;

1.3 cópia dos documentos referentes à manifestação das Superintendências Regionais do INCRA sobre os relatórios descentralizados, nos quais foi possível a apuração da divergência entre o Relatório de Gestão do PROCERA 2003 e o informado pelos Bancos, referente às aplicações do PROCERA no período de 1991 a 1999;

1.4 as providências adotadas e as conclusões das ações tomadas pela Superintendência Regional do INCRA na Paraíba em virtude da Informação/PGE/PFE/INCRA/SR-18-J/nº 95/2004, de 06/07/2004 (fls. 745 a 749), em que o Procurador Federal opina pela instauração de nova Sindicância Investigatória, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, tendo em vista a necessidade das diligências apontadas na referida informação;

- 2. à 2ª Secex para:  
2.1 dar ciência desta deliberação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e ao Banco do Brasil.

REPRESENTAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 769/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, considerando que a presente Representação foi formulada pelo Ministério Público Federal do Estado de Rondônia, denunciando possíveis irregularidades na execução do Contrato de Repasse nº 112.187-04/2000/MDA/CAIXA (SIAFI nº 409694), celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA e o Município de Corumbiara/RO, objetivando a implantação de infra-estrutura e serviços de apoio à agricultura familiar no município; considerando que, em virtude da prestação de contas do referido Contrato de Repasse ainda não ter sido analisada pelo MDA/CEF e que segundo a CEF, representante do MDA no referido Contrato, atestou a execução de 100% do que estava previsto, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, incisos II e 43, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso XXVI, 143, do Regimento Interno, em determinar o arquivamento do processo, sem prejuízo da determinação proposta, de acordo com a instrução da Secex/RO, devendo ser dada ciência desta deliberação ao Ministério Público Federal no Estado de Rondônia, acompanhada de cópia da instrução da Unidade Técnica (fls.203/204):

ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

1. TC-016.529/2005-8  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA  
Responsável: LEIDSON FERREIRA DE SOUZA , ex-Prefeito (CPF: 449.681.324-68)  
Entidade: Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO

1. com fulcro no art. 8º da Lei nº 8.443/92, determinar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, que analise a prestação de contas do Contrato de Repasse nº 112.187-04/2000/MDA/CAIXA (SIAFI nº 409694) à luz das irregularidades apontadas pelo MPF/RO, quais sejam "problemas na execução" e "sobreposição" e, em caso de constatação de irregularidades que tenham causado dano ao erário, instaure a respectiva Tomada de Contas Especial.

ACÓRDÃO Nº 770/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, considerando que por meio do Acórdão nº 1687/2006 - TCU - Relação nº 64/2006, a 1ª Câmara, ao apreciar a prestação de contas da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre-FFFCMPA, exercício de 2004, determinou a formação de apartado a ser autuado como Representação, para elucidar a ocorrência registrada no SIAPE, de servidor aposentado por invalidez junto a UFRGS em 23.5.1995 e aposentado compulsoriamente junto a FFFCMPA em 11.5.2000; considerando que as justificativas e documentos apresentados pelo responsável esclarecem as supostas ocorrências irregulares constantes do SIAPE, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II e 43, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV; 143, inciso III; 237, inciso VI e parágrafo único, do Regimento Interno, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, devendo ser dada ciência desta deliberação à CGU/RS, acompanhada da instrução da Unidade Técnica (fls. 36/38), arquivando-se os autos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. TC-018.678/2006-5  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: SECEX/RS  
Responsável: JORGE HENRIQUE FONSECA ELY, CPF: 089.619.050-15  
Entidade: Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

ACÓRDÃO Nº 771/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c os arts. 1º, inciso XXVI; 17, inciso IV; 143, inciso III; 235, 237, inciso V e parágrafo único, 246 do Regimento Interno, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente, mandar fazer a determinação sugerida e arquivar o processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

1. TC-005.031/2007-7  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: SECEX/AL  
Entidade: Prefeitura Municipal de Maraial - PE  
Determinação:  
1. à Prefeitura Municipal de Maraial/PE que:  
1.1 em futuras aquisições de bens e/ou serviços evite a prática de fracionamento de licitações, mantendo a modalidade pertinente ao valor global do objeto licitado, em respeito ao art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

ACÓRDÃO Nº 772/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c os arts. 1º, inciso XXVI; 17, inciso IV; 143, inciso III; 235, 237, inciso V e parágrafo único , 246 do Regimento Interno, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente, mandar fazer a determinação sugerida e arquivar o processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

1. TC-005.032/2007-4  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: SECEX/AL  
Entidade: Prefeitura Municipal de Brejão - PE  
Determinação:  
1. à Prefeitura Municipal de Brejão/PE que:  
1.1 observe os ditames da Lei nº 8.666/93 e, em caso se utilize do permissivo contido no art. 24, inciso XI, daquele diploma, observe a obrigatoriedade de que a contratação do remanescente de obra, serviço ou fornecimento só pode ser realizada nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor que não tenha cumprido inteiramente o contrato.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ACÓRDÃO Nº 773/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno, c/c o Enunciado nº 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal de Contas da União, em autorizar a Secretaria de Controle Externo competente a apostilar o Acórdão nº 2197/2006-

TCU-1ª Câmara, Sessão de 8.8.2006, para fins de correção de erro material, corrigindo-se o nº do CPF do Sr. Nemias Gonçalves de Lima, onde se lê: 057.340.634-04, leia-se: 053.340.634-04, mantendo-se os demais termos do Acórdão, ora retificado, de acordo com os pareceres:

1. TC-000.976/2003-2 - Volume(s): 2 Anexo: 1  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: JOSÉ ESDRAS DE FREITAS GOIS, CPF: 111.700.264-00; NEMIAS GONÇALVES DE LIMA, CPF: 053.340.634-04  
Entidade: Prefeitura Municipal de Custódia - PE

c) Ministro Augusto Nardes (Relações nºs 11 e 12):

APOSENTADORIA

ACÓRDÃO Nº 774/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o Enunciado nº 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal de Contas da União, em retificar, por inexistidão material, o Acórdão nº 2.646/2005-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão Ordinária de 1º/11/2005, Ata nº 39/2005 - 1ª Câmara, relativamente ao nome da unidade, onde se lê: "Justiça Federal de 1º e 2º Grau da 1ª Região", leia-se: "Justiça Federal de 1º e 2º Grau da 3ª Região", mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

JUSTIÇA FEDERAL - 3ª REGIÃO

1 - TC 003.293/2004-7  
Interessada: LOURDES DE ABREU MENDES DE ALMEIDA

PENSÃO CIVIL

ACÓRDÃO Nº 775/2007- TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO

01 - TC 011.561/2006-0  
Instituidor: ARISTÓTELES BRASIL FREIRE; Beneficiários: ARISTÓTELES BRASIL FREIRE JÚNIOR/JONATAS BRITO FREIRE/MARIA DO SOCORRO SOARES FREIRE/REGINA MARIA DE FÁTIMA NASSIF FREIRE; Instituidor: GASTÃO ROSA DE SOUZA; Beneficiários: ADENIR DO NASCIMENTO SOUZA; Instituidor: JAIME ROCHA; Beneficiários: VIOLETA DE CARVALHO ROCHA/ÂNGELA MARIA DE CARVALHO ROCHA; Instituidor: JAIR SIEIRO; Beneficiários: MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE SIEIRO; Instituidor: LÚCIA PORTO MENDES DE SOUZA; Beneficiários: ALCINO MENDES DE SOUZA FILHO/ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA/JOÃO PAULO PORTO MENDES DE SOUZA; Instituidor: MOACYR CALDAS; Beneficiários: IEDA CÉLIA SPOSITO CALDAS/JÚNIA CÉLIA CALDAS; Instituidor: ORZAY FINDANZA DUTRA; Beneficiários: RAYMUNDA LOUREIRO DUTRA/CECÍLIA SUZANA LOUREIRO DUTRA; Instituidor: TANCREDO MARTINS JÚNIOR; Beneficiária: MARIA ANTONIETA PIRES TEIXEIRA MARTINS.

02 - TC 011.562/2006-8  
Instituidor: ALOYSIO CASTRO MONTANHA DE ANDRADE; Beneficiários: ELIANA MARIA LEMBRANÇA DE ANDRADE; Instituidor: LUCIANA MACHADO GIBSON MILET DE ALMEIDA; Beneficiários: DALMON DE ALMEIDA/GABRIEL GIBSON DE ALMEIDA/PEDRO ALEXANDRE GIBSON DE ALMEIDA; Instituidor: MARIA RISOLETE RIBEIRO BARBOSA, Beneficiários: FRANCISCO BARBOSA NETO; Instituidor: RAIMUNDO FELÍCIO NEIVA; Beneficiários: ANA ROSA DE CASTRO CARVALHO NEIVA/MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE MOURA/ANA AMÉLIA NEIVA DE CASTRO; Instituidor: SEVERINO GOMES RODRIGUES; Beneficiária: ANTÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES.

03 - TC 022.510/2006-0  
Instituidor: FERNANDO CARLOS MUNIZ DE MAGALHÃES; Beneficiária: HELENITA RODRIGUES MAGALHÃES MUNIZ; Instituidor: JOÃO RODRIGUES DE LIMA; Beneficiários: ANTÔNIA BOTELHO DE LIMA/MARISA GOMES DA SILVA/BRUNNA KARINY SILVA DE LIMA/BENNDA KARINY SILVA DE LIMA; Instituidor: MARIA DO CARMO VIEIRA GOMAR; Beneficiária: CLEMENTINA VIEIRA DE MATOS.

04 - TC 023.743/2006-6  
Instituidor: AMÉRICO DOS SANTOS AGUIAR; Beneficiários: BEATRIZ MENEZES AGUIAR/IZABEL MENEZES DE SOUZA; Instituidor: JAIR MARTINS DE PAIVA; Beneficiários:

SANDRA SOARES DOS SANTOS/SHIRLEI SOARES PAIVA; Instituidor: LUIZA CARDOSO RAMALHO; Beneficiária: ANA DE LIMA CARDOSO; Instituidor: THEODORA ALVES DE OLIVEIRA; Beneficiária: ALÔA ALVES DE OLIVEIRA.

## JUSTIÇA FEDERAL - 2ª REGIÃO

01 - TC 011.564/2006-2

Instituidor: ALOYSIO DE FREITAS CARNEIRO; Beneficiários: DULCINEA DE JESUS GUIMARÃES/MARIA EDUARDA DE CASTRO CASTELLO BRANCO; Instituidor: AMABEL ALVES MARTINS; Beneficiários: JOSELIA DA FROTA MARTINS; CRISTIANE DA FROTA MARTINS; Instituidor: ANTÔNIO GRACINDO DE GUSMÃO LOBO; Beneficiários: MARCO ANTÔNIO DE GUSMÃO LOBO/FELIPE THOMÉ DE GUSMÃO LOBO; Instituidor: ARGEMIRO SANTOS DE MELLO; Beneficiários: DIRCE MOTTA DE MELLO/JORGE MARCOS FREIRE DE MELLO; Instituidor: CARLOS BAPTISTA BALTHAZAR DA SILVEIRA; Beneficiários: LUZIA PEREIRA BALTHAZAR DA SILVEIRA/CARLA PEREIRA BALTHAZAR DA SILVEIRA/IARA DE SOUZA BALTHAZAR DA SILVEIRA; Instituidor: EDNA FLORIANO CARNEIRO PINTO; Beneficiário: CLOVIS COSTA MATTOS; Instituidor: GLADSTONE DE JESUS; Beneficiários: HERMISTA DE OLIVEIRA DE JESUS/EUNICE BARROS DE JESUS; Instituidor: HELIO FELISMINO DE ABREU; Beneficiários: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ABREU/MÔNICA FERREIRA DE ABREU/VERÔNICA FERREIRA DE ABREU; Instituidor: LUIZ HENRIQUE MAX DA SILVA; Beneficiários: ALINE COUTINHO DA SILVA/YAN OLIVEIRA MAX; Instituidor: MARIA DAS DORES SIQUEIRA DOS SANTOS; Beneficiário: MANOEL AGOSTINHO DOS SANTOS.

02 - TC 011.565/2006-0

Instituidor: ALKINDAR MILHEIRO DE ALCANTARA; Beneficiária: MARIA HELENA DE ALCANTAR; Instituidor: DALMO MARINS RIBEIRO FILHO; Beneficiária: ZENILDA FERREIRA RIBEIRO; Instituidor: JORGE FERREIRA RIBEIRO; Beneficiária: YARA GUIMARÃES CORDEIRO; Instituidor: JOSÉ CAETANO DA SILVA; Beneficiária: ELEDINA CONDÉ CAETANO; Instituidor: JOÃO HERCULANO RODRIGUES; Beneficiários: ANDRÉ FERNANDO LOURENÇO RODRIGUES; YURI DE FREITAS RODRIGUES; Instituidor: JOÃO PAULO MACEDO FRAGOSO; Beneficiária: NEIVA FERREIRA FRAGOSO; Instituidor: LUIZ ANDRADE CAMINHA; Beneficiários: LINDALVA ARAUJO CAMINHA; Instituidor: OSMAR JOSÉ DA SILVA; Beneficiária: OSMAR JOSÉ DA SILVA; Beneficiária: MARINÉIA BRAGA DA SILVA.

02 - TC 022.512/2006-4

Instituidor: CRISTIANE BENTO DA SILVA; Beneficiários: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA/ANTONIA ORESTES DA SILVA; Instituidor: LINCOL ESCAFURA JEOLÁS; Beneficiários: ELIANE DA SILVA BARROS JEOLÁS/MARGARET BANDEIRA DE MELLO ALBUQUERQUE/SABRINA DA SILVA BARROS JEOLÁS/RAQUEL DA SILVA BARROS JEOLÁS; Instituidor: NELSON DOS SANTOS; Beneficiários: SANTILHA MARIA DOS SANTOS/FREDERIQUE JOSÉ CRISTO DOS SANTOS.

## JUSTIÇA FEDERAL - 3ª REGIÃO

01 - TC 011.568/2006-1

Instituidor: ANTONIO DELLALIBERA; Beneficiária: LÍDIA SAES DELLALIBERA; Instituidor: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS; Beneficiária: MARIA LUIZA REGINA DOS SANTOS.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

01 - TC 021.664/2006-1

Instituidor: AMADEU BEZERRA FURTADO; Beneficiária: ALTAMIRA DA CÂMARA FURTADO; Instituidor: ANTÔNIO ALVES DA SILVA; Beneficiária: VALDENICE MARIA DE LUCENA DA SILVA; Instituidor: ANTÔNIO RUFINO DOS SANTOS; Beneficiárias: ALICE ALVES DOS SANTOS/WANDA ALVES DOS SANTOS; Instituidor: CARLINDO DOS SANTOS MENEZES; Beneficiárias: MARIA DOS REIS CONCEIÇÃO MENEZES/SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO MENEZES; Instituidor: FRANCISCO JOSÉ CAMILO; Beneficiária: JULIA DA CRUZ; Instituidor: HELIO CANCIO DE PONTES; Beneficiária: MARIA DA PENHA GITAI DE PONTES; Instituidor: JOAQUIM DAMASCENO DA SILVEIRA; Beneficiária: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVEIRA; Instituidor: JONAS MAGALHÃES; Beneficiária: ANA LÚCIA RIBEIRO MAGALHÃES; Instituidor: JORGE CONCEIÇÃO; Beneficiária: MARLENE CAMBRAIA CONCEIÇÃO; Instituidor: JOSÉ RAMOS DE MORAIS; Beneficiária: BENEDITA VIANA ALVES; Instituidor: JOÃO DA SILVEIRA SERPA; Beneficiárias: MARIA DE LOURDES COSSI DA SILVEIRA SERPA/EZELINA DA SILVEIRA SERPA; Instituidor: JURANDY MARIO DA SILVA; Beneficiária: FRANCISCO VITAL DA SILVA; Instituidor: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS; Beneficiárias: JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS/LUZINETE DOS SANTOS/MARIA DAS DORES SANTOS/GILDA MARIA DOS SANTOS; Instituidor: MIGUEL ANTÔNIO LOPES; Beneficiária: MATILDE ALBA LOPES; Instituidor: RAIMUNDO TEODOSIO DE OLIVEIRA; Beneficiária: ERICA DA COSTA OLIVEIRA; CELIA DA COSTA OLIVEIRA/MIRA SELMA DA COSTA OLIVEIRA/SELMIRA DA COSTA OLIVEIRA/ANDREA DA COSTA OLIVEIRA; Instituidor: RENE MARIE VANDAELE; Beneficiária: JOAN FLORENCE VANDAELE; Instituidor: RONALDO DE OLIVEIRA GENTIL; Beneficiária: GLORIA MATILDE CORREA GENTIL; Instituidor: RONALDO YOUNG SALLES; Beneficiária: OSMED BARROSO DO COUTO SALLES; Instituidor: ROSA AMÉLIA RODRIGUES PRESTES; Be-

neficiária: MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES PRETES; Instituidor: ROSALINA GONÇALVES CAMPOS, Beneficiária: PAULO COSTA LELIS; Instituidor: ROSÁRIO PONCE LEONIS; Beneficiária: TEREZINHA GOMES LEONIS; Instituidor: ROZELIO FRAGA DA SILVA; Beneficiária: ELZA CRUZ DA SILVA; Instituidor: RUBEM SANTANA; Beneficiária: ENEIDA DAMASCENO SANTANA; Instituidor: RUBENS BIOTTO; Beneficiária: DIVA CORRENTI FOSCO BIOTTO; Instituidor: SALATIEL PEREIRA DA SILVA; Beneficiária: ANDRELINA SOARES DA SILVA; Instituidor: SALVADOR CARVALHO DOS SANTOS; Beneficiária: MARLENE SILVA DOS SANTOS; Instituidor: SANTOS JOSÉ GONÇALVES; Beneficiária: NADIR DA SILVA GONÇALVES; Instituidor: SATURNINO OLIVEIRA PINHEIRO, Beneficiárias: ANA MARIA BRASIL PINHEIRO/MARIA LUIZA BRASIL PINHEIRO/MARIA LUCIA BRASIL PINHEIRO/SONIA MARIA BRASIL PINHEIRO; Instituidor: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA; Beneficiárias: ILZA QUIRINO DA SILVA/HELENA DE FÁTIMA DA SILVA/DOLORES ALVES DA SILVA; Instituidor: SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUZA; Beneficiária: BENICIA ARAUJO DE SOUZA; Instituidor: SEBASTIÃO BARROS DA COSTA; Beneficiária: MARINETE ARLETE DA SILVA COSTA; Instituidor: SEBASTIÃO BATISTA DE MATTOS; Beneficiária: NAIR ANA DE MATTOS; Instituidor: SEBASTIÃO BATISTA I; Beneficiária: IRACY JOSÉ BATISTA; Instituidor: SEBASTIÃO BORGES; Beneficiária: SEBASTIANA GODOI BORGES; Instituidor: SEBASTIÃO BUENO DA SILVA; Beneficiárias: NATALIA MARIA DA SILVA/LUCIA BUENO DA SILVA/DEBORAH BUENO DA SILVA; Instituidor: SEBASTIÃO CESARIO DE OLIVEIRA FILHO; Beneficiária: ANITA TAVARES DA COSTA; Instituidor: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA; Beneficiárias: CONTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA/KATIA LUCIA DE OLIVEIRA; Instituidor: SEBASTIÃO DE SOUZA PASSOS; Beneficiárias: ELZA PINHEIRO CARDOSO PASSOS/DANIELA PEREIRA PASSOS/IARA MARGARIDA CARDOSO PASSOS; Instituidor: SEBASTIÃO DODEL DOS SANTOS; Beneficiária: ERIKA FINDING DOS SANTOS; Instituidor: SEBASTIÃO DOS SANTOS; Beneficiária: ERONICE PEREIRA DA SILVA; Instituidor: SEBASTIÃO FAUSTINO; Beneficiária: SEBASTIANA MENDES FAUSTINO; Instituidor: SEBASTIÃO FELIPE NERY; Beneficiárias: MARIA DE LOURDES NERY/MARIA TATIANE NERY; Instituidor: SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA; Beneficiária: MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA; Instituidor: SEBASTIÃO LEITE GONÇALVES; Beneficiárias: BENEDITA BUENO DE SOUSA/LUCIA HELENA GONÇALVES; Instituidor: SEBASTIÃO MATIAS DANTAS; Beneficiários: DONATILA MATIAS DANTAS/MARIA ALICE DA SILVA/SEBASTIÃO MATIAS DANTAS JUNIOR; Instituidor: SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES; Beneficiária: RENÉ SALES GOMES; Instituidor: SEBASTIÃO SANTOS; Beneficiária: WANDA NUNES SANTOS; Instituidor: SEBASTIÃO VASQUES DE OLIVEIRA; Beneficiária: IRENE SILVA DE OLIVEIRA; Instituidor: SEBASTIÃO VIEIRA DA ROCHA; Beneficiária: OLGA ISABEL DOS SANTOS DA ROCHA; Instituidor: SEMEÃO PEREIRA CESAR; Beneficiária: ZORAIDE ANDRADE CESAR; Instituidor: SERGIO LUIZ GARCIA; Beneficiária: ALDA DE CARVALHO GARCIA; Instituidor: SEVERINO CIPRIANO DA SILVA; Beneficiária: ENERINA CARDOSO MORAIS DA SILVA; Instituidor: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS; Beneficiárias: MARIA JOSÉ FARIAS DE ANDRADE DOS SANTOS/MARIA LUZINETE DOS SANTOS; Instituidor: SEVERINO JOÃO DE SANTANA; Beneficiária: EMMA DA SILVA SANTANA; Instituidor: SEVERINO MARTINS DO AMARAL; Beneficiária: ADALGIZA RABELLO DO AMARAL; Instituidor: ANTONIO GOMES DA COSTA; Beneficiários: MARIA LUCINEIDE DA SILVA COSTA/LUCIANA MARIA DA SILVA COSTA/ANA MARIA DA SILVA COSTA/FRANCISCO SINDRONIO DA SILVA COSTA/MARIA GLAUCIA MARCOS GOMES; Instituidor: SILVESTRE MANOEL DE JESUS; Beneficiária: BEATRIZ MONTEIRO DE JESUS; Instituidor: SILVINO ZACARIAS DA SILVA; Beneficiária: FRANCISCA GOMES DA SILVA; Instituidor: SILVIO TORRES PEREIRA; Beneficiários: MARIA DO ROSÁRIO TORRES/JOSE RICARDO LOPES PEREIRA; Instituidor: SYLVIO CABETE; Beneficiária: ANTONIETA DOS REIS CABETE; Instituidor: VITOR ONOFRE DA SILVA; Beneficiária: DESIDERIA MARIA DA SILVA; Instituidor: WALDEVINO DO NASCIMENTO; Beneficiária: IZALTINA FRANCISCA DO NASCIMENTO/CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO.

02 - TC 022.937/2006-5

Instituidor: OSNY MARIANO FERRAZ, Beneficiários: SILVIA MARIA DA SILVA/ADAM JULIO FERRAZ/DIANE CRISTINA FERRAZ/VIVIAN APARECIDA FERRAZ/BRENDA FERRAZ; Instituidor: OSVALDO DOS SANTOS BENJAMIN; Beneficiária: MARIA MADALENA DAMASCENO BENJAMIN, Instituidor: RODOLPHO CORDEIRO DOS SANTOS; Beneficiária: MARIA ANA DE JESUS; Instituidor: SEBASTIÃO JESUS DE MIRANDA MOURÃO; Beneficiária: EDNA PINTO DA ROCHA MOURÃO; Instituidor: SEVERINO FERREIRA ALVES; Beneficiária: GENURA FERNANDES ALVES; Instituidor: WALDEMAR CARDOZO; Beneficiária: THEREZA DE FREITAS CARDOZO; Instituidor: WALDEMAR HESPANHOL; Beneficiária: MARIA DA CONCEIÇÃO HESPANHOL; Instituidor: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS; Beneficiárias: MARIA LUIZA REGINA DOS SANTOS/ANDREIA CRISTINA HESPANHOL/ANGELICA CRISTINA ABREU HESPANHOL; Instituidor: WILSON CESAR CANTERGIANI; Beneficiário: BRUNO CANTERGIANI; Instituidor: ZALMIR ALVES CAMARGO; Beneficiárias: CARLA MARIA SOBRINHO CAMARGO/MARIA DA PENHA SOBRINHO CAMARGO; Instituidor: ZWINGLIO POTTS VALLE; Beneficiária: REINILDA DE SOUZA FREIRE FILHA.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1 - TC 004.949/1997-8

Instituidor: MARIETA MARQUES DA SILVA; Beneficiárias: IRENE MARQUES DA SILVA/SORAYA MAYARA MARQUES FINIZOLA; Instituidor: GERALDO PEDRO FLORENTINO; Beneficiárias: MARIA ALVES FLORENTINO/FLAVIA ROSAS FLORENTINO; Instituidor: FATIMA MARIA ARRUDA COSTA; Beneficiário: IVO JOSE DA SILVA FREITAS; Instituidor: MARCOS LOUREIRO MARINHO; Beneficiários: JAQUELINE RAMOS LOUREIRO/JOÃO RAMOS LOUREIRO MARINHO/JULIO CESAR RAMOS LOUREIRO MARINHO/EDMA MARIA RAMOS LOUREIRO MARINHO/ANA MARIA DE GOUVEIA/ANDREA GOUVEIA LOUREIRO MARINHO/DANIELA GOUVEIA LOUREIRO MARINHO; Instituidor: ANISIO MAIA NETO; Beneficiária: IARA CUNHA MAIA; Instituidor: MARINESIO DA CUNHA MORENO; Beneficiária: TEREZA DE JESUS PINTO MORENO; Instituidor: CLAUDIO CAUTIERO FASSHEBER; Beneficiárias: ELISABETH FASSHEBER/CONSUELO PLACIDO PEREIRA; Instituidor: JOSE RIBAMAR LEMOS; Beneficiárias: MARIA DE LOURDES NEVES LEMOS/GABRIELA LEMOS DE ALMEIDA MELO; Instituidor: MARIO AUGUSTO ROMERO; Beneficiária: CLEYDE DE SOUSA ROMERO; Instituidor: ELESBÃO RAMOS DA SILVA; Beneficiária: MARIA DO CARMO COSTA DA SILVA; Instituidor: SEBASTIÃO DA SILVA; Beneficiária: VILMA DE FATIMA VASCONCELOS DA SILVA; Instituidor: CANDIDO LAURENTINO JUSTINIANO; Beneficiários: SEVERINO RIBEIRO JUSTINIANO/MARIA JOANA MATIAS RIBEIRO/ELIANE RIBEIRO JUSTINIANO/ELMA RIBEIRO JUSTINIANO/NATANAEL RIBEIRO JUSTINIANO; Instituidor: JOSE ANTONIO GOMES; Beneficiários: JOSEFA MARIA GOMES/TANIA MARIA GOMES/MARIA BETANIA GOMES/ALEXANDRE ANTONIO GOMES/ANDERSON ANTONIO GOMES/NATANAEL JOSE GOMES; Instituidor: JOSE AILTON PEREIRA SANTOS; Beneficiários: MARIA FRANCILENE DA SILVA PEREIRA/MARIA DAS DORES SILVA PEREIRA/FRANCISCA DA SILVA PEREIRA/FRANCIEUDO DA SILVA PEREIRA/FRANCIEIDE DA SILVA PEREIRA; Instituidor: MANOEL FELIZARDO DE MEDEIROS; Beneficiários: MARIVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS; FABRICIO RODRIGUES DE MEDEIROS/MARTA RODRIGUES DE MEDEIROS/FABIO RODRIGUES DE MEDEIROS/MAJANE RODRIGUES DE MEDEIROS/MARCIA ANDRE RODRIGUES DE MEDEIROS; Instituidor: MARIA DA PENHA DA SILVA PINTO; Beneficiários: ITALO MARCIO RAMOS DA SILVA/RENATA RAMOS DA SILVA; Instituidor: JOAO FRANCISCO DA SILVA I; Beneficiário: JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA; Instituidor: MARIA FARIAS DE ARAUJO; Beneficiário: GERALDO PEREIRA DE ARAUJO; Instituidor: MANOEL GOMES DE FREITAS; Beneficiários: JOANA AUGUSTA SILVA DE FREITAS/KATIANA SILVA DE FREITAS/MAELSON DOS SANTOS FREITAS/LEANDRO DOS SANTOS FREITAS; Instituidor: JOSE FEITOSA DE MATOS; Beneficiária: ESTER SANTANA DE MATOS.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

1 - TC 020.782/2006-0

Instituidor: ARGEMIRO FRANCISCO VENTURA; Beneficiários: MARIA DE LOURDES ROCHA VENTURA/GILVAN FRANCISCO VENTURA; Instituidor: ARLINDO DE ALMEIDA; Beneficiária: MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA; Instituidor: ARNOBIO MARQUES DA GAMA; Beneficiária: LIDIA MARIA DA GAMA; Instituidor: DUILIO BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS; Beneficiária: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA CAMPOS; Instituidor: EUCLIDES JOSE DA SILVA; Beneficiário: GERSON JOSE DA SILVA; Instituidor: JOSE DE SOUZA RAMIRES; Beneficiária: MARIA ANTONIETA DE SOUZA RAMIRES; Instituidor: JOSE RIBAMAR FONSECA REBELO Beneficiário: BRUNO BARBOSA REBELO; Instituidor: JUVENCIO MATIAS DA SILVA; Beneficiários: TAMIRES MATIAS DA SILVA/WANDERLEY MATIAS DA SILVA/WANESSA MATIAS DA SILVA.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

1 - TC 023.436/2006-5

Instituidor: ADELIA MONTEIRO BARBOSA; Beneficiárias: MARIA DE OLIVEIRA MOTA/MARIA DE FATIMA MOTA BARBOSA; Instituidor: ALDAIR ALVES DE AQUINO; Beneficiária: ALZIRA OLIVEIRA DE AQUINO; Instituidor: ALOYSIO BELLO GOMES DE MATTOS; Beneficiária: MARLY RODRIGUES VAZ DE MATTOS; Instituidor: ANTONIO QUINTINO DOS SANTOS; Beneficiária: NAIR DA SILVA SANTOS; Instituidor: ANTONIO DOS SANTOS; Beneficiária: HILZA RODRIGUES DE AZEVEDO DOS SANTOS; Instituidor: ANTONIO VICENTE DA SILVA; Beneficiários: KISSARDAI DHANSAR/ANTONIO VICENTE DA SILVA JUNIOR; Instituidor: ARLINDO DA SILVA TEIXEIRA; Beneficiária: NORMA ABELAIRA PAZ TEIXEIRA; Instituidor: ATAIDE DE SOUZA COUTO; Beneficiária: MAGALI ANDRADE DE SOUZA; Instituidor: CARLOS ALBERTO MIRANDA; Beneficiária: DULCE DE JESUS MIRANDA; Instituidor: DEMERVAL LIMA DA SILVA; Beneficiária: MARIA DA PENHA DA SILVA; Instituidor: ELY LUIZ DA SILVA; Beneficiários: LUZIA CARLOS DA SILVA/LEONEL BRIZOLA LUIS DA SILVA; Instituidor: FANOR CUMPLIDO JUNIOR; Beneficiária: MARIA LUCIA CUMPLIDO; Instituidor: FERNANDO CARDOSO DE SOUZA; Beneficiária: NOYDE SILVA DE SOUZA; Instituidor: FERNANDO COSTA DE CARVALHO; Beneficiária: EVA DE CARVALHO; Instituidor: FRANCISCO HENRIQUE DUARTE; Beneficiária: TEREZINHA DE PADUA SANTOS; Instituidor: FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA; Beneficiários: GILDA BEATRIZ BARCELLOS JUNQUEIRA/FRANCISCO DE PAU-



LA VICENTE DE AZEVEDO JUNQUEIRA; Instituidor: GAYARRE TAVARES COMPAN; Beneficiária: ALICE MACEDO COMPAN; Instituidor: HELIO JOSE XAVIER; Beneficiário: ALEXANDRE FONSECA XAVIER; Instituidor: IARA GUIMARÃES BRANT PEREIRA; Beneficiário: PAULO XAVIER DE CARVALHO PEREIRA; Instituidor: JOÃO VICTAL BOTELHO NOGUEIRA; Beneficiária: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERREIRA; Instituidor: JACEGUAY PINHEIRO DA COSTA; Beneficiária: JANIRA MOREIRA DA COSTA; Instituidor: JAIME CURUCLIS FERNANDES; Beneficiária: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO KRAUSE FERNANDES; Instituidor: JOSÉ BETTENCOURT DE MELLO MACHADO; Beneficiária: NATALIA LEITE DE BETTENCOURT SOUSA MACHADO; Instituidor: JOSÉ CARLOS LOUREIRO GONÇALVES; Beneficiária: AMAYA MABEL DE LEONARDIS GONÇALVES; Instituidor: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS; Beneficiária: SHIRLEY NASCENTE DOS SANTOS; Instituidor: LINDEBERGK BAPTISTA DA HORA; Beneficiária: NEYDE SOARES DA HORA; Instituidor: LINDOLFO LEOPOLDO COLLOR; Beneficiária: MARIA DA CONSOLAÇÃO VIANA COLLOR; Instituidor: LYS AMAYO DE BENEDEK D'AVOLA; Beneficiária: THAIS AMAYO DE BENEDEK LOPES; Instituidor: MYRIAN FELIPE IMPROISE; Beneficiária: JOSÉ IMPROISE FILHO; Instituidor: MANOEL CANDIDO BAPTISTA; Beneficiária: GEM PAUL BAPTISTA; Instituidor: MARIO VIEIRA DE SOUSA; Beneficiárias: ANGELA MARIA DE SOUZA COSTA/ALDITA MENDES TEIXEIRA/MARIANGELA DE SOUZA COSTA/ROMARIO COSTA DE SOUSA/MARIANY DE SOUZA COSTA/FLÁVIO DO NASCIMENTO VIEIRA/FABIO DO NASCIMENTO VIEIRA/FABIANO DO NASCIMENTO VIEIRA/TEREZINHA DO NASCIMENTO VIEIRA; Instituidor: MARLY IGLIORI; Beneficiária: OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO; Instituidor: NILO GONÇALVES; Beneficiária: MARIA DE NAZARETH ALVES DE LIMA GONÇALVES; Instituidor: OCTAVIO JOSE DE ALMEIDA Goulart; Beneficiária: VANIA SAMPAIO GOULART; Instituidor: ORLANDO SCALFO JUNIOR; Beneficiária: WILMA SCAGLIONE SCALFO; Instituidor: OSWALDO DE FREITAS; Beneficiária: VERA DAMASCENO FREITAS; Instituidor: PEDRO ARLINDO; Beneficiária: VILMA DOMINGUES ARLINDO; Instituidor: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA; Beneficiária: ANA ALVES DE SOUSA; Instituidor: RAIMUNDO SOARES CORREIA; Beneficiária: JULIA PINHEIRO SOARES; Instituidor: SEBASTIÃO LOPES CASTELO BRANCO; Beneficiária: NOEMIA ARAUJO DAMASCENO CASTELO BRANCO; Instituidor: SEBASTIÃO LUIZ ALVES; Beneficiária: MARIA DA PENHA DIOGO CABRAL; Instituidor: YEDA PESSOA DOS SANTOS MOUTA; Beneficiário: HÉLIO GRACÇA MOUTA.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

1 - TC 028.077/2006-9  
Instituidor: AVELINO GARCIA LOPES; Beneficiárias: HELENA GARCIA DOS SANTOS/IRENE SANTOS LOPES; Instituidor: BELMIRO PEREIRA BRAGA; Beneficiária: ELIANE APARECIDA BRAGA; Instituidor: CLEMENTE VIEIRA COSTA; Beneficiária: EDILCE RODRIGUES VIEIRA; Instituidor: DELMERIO JUSTINO DA SILVA; Beneficiária: SUELI DA SILVA; Instituidor: DEMETRIO DIAS DE SOUZA; Beneficiária: LILA CRUZ GONHALVES DE SOUZA; Instituidor: DURVALINO CALDEIRA DE ALMEIDA; Beneficiária: ELAINE REGINA PATROCINIO DE ALMEIDA; Instituidor: EDUARDO BUTY; Beneficiária: MARIA IVO NILDE DE SOUSA BUTY; Instituidor: ELTON FREITAS; Beneficiárias: SATURNINA AMORIM FREITAS/JUREMA AMORIM FREITAS; Instituidor: ERONIDES VIEIRA BATISTA; Beneficiárias: RAIMUNDA DULCE DE SENA BATISTA/IVANILDA VIEIRA DA SILVA/MARIA HELENA DA SILVA/HELENA MARTA VIEIRA DA SILVA; Instituidor: EUGENIO KRULL; Beneficiária: ANA MARCIA MADEIRA KRULL; Instituidor: EURIPEDES COSTA PINHEIRO; Beneficiárias: RAILDA DOS SANTOS PINHEIRO/TEREZA DOS SANTOS PINHEIRO/ROMILDA DOS SANTOS PINHEIRO; Instituidor: EUZEBIO MARTINS DOS SANTOS; Beneficiária: CENIRA MARTINS DOS SANTOS; Instituidor: FELIX DIAS MACHADO; Beneficiária: ELZA DA SILVA MACHADO; Instituidor: FERNANDO EVARISTO; Beneficiária: MARLENE DE LOURDES EVARISTO.

2 - TC 028.089/2006-0  
Instituidor: JOSE DOS SANTOS DA SILVA; Beneficiária: JOSELILDE PEREIRA DOS SANTOS; Instituidor: JOSE ESBO-NICH; Beneficiária: JACIRA ESBONICK; Instituidor: JOSE EVALDO QUEIROZ; Beneficiárias: MARIA ROSA QUEIROZ/SOLANGE QUEIROZ/SOELI QUEIROZ; Instituidor: JOSE FRANCISCO SENRA; Beneficiária: MARLI FRANCISCA SENRA; Instituidor: JOSE GUILHERME DE SOUSA; Beneficiária: FRANCISCA ALVES DE SOUSA; Instituidor: JOSE JOAQUIM NASCIMENTO; Beneficiária: BENEDITA ALVEZ NASCIMENTO; Instituidor: JOSE JUVENCIO LINO; Beneficiária: ROSANGELA DE FATIMA LINO; Instituidor: JOSE ONOFRE CORREIA; Beneficiária: BENEDICTA CARMEN CORREA; Instituidor: JOSE RODRIGUES; Beneficiária: ALZEMIRA MARIA RODRIGUES; Instituidor: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS; Beneficiária: RAIMUNDA BENTA DOS SANTOS; Instituidor: JOSE TIBURCIO DOS SANTOS; Beneficiária: MARIA VALDENICE DOS SANTOS; Instituidor: JOSE FILGUEIRAS DE MENEZES; Beneficiária: DYRCE FILGUEIRAS DE MENEZES; Instituidor: JOVINIANO FLORENCIO DO NASCIMENTO; Beneficiárias: MARIA ALAYDIA DO NASCIMENTO/MATILDES MARIA DO NASCIMENTO.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

1 - TC 018.701/2006-5  
Instituidor: ALBERTO EDUARDO NOBRE; Beneficiários: MARIA CARNEIRO DA SILVA/MARIA ELIVANILDE NOBRE DE OLIVEIRA/ALBERTO DE OLIVEIRA NOBRE; SALVIANO DE OLIVEIRA NOBRE; Instituidor: DEMERVAL DA SILVA CAMPOS; Beneficiárias: MAÍSA DA SILVA CAMPOS/GABRIELLA DA SILVA CAMPOS; Instituidor: EDGARD COSTA; Beneficiária: RACHEL DE AFFONSECA COSTA; Instituidor: IRINEU BUENO DA COSTA; Beneficiárias: LÚCIA HELENA CASTILHO/MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA COSTA/RAYNE CASTILHO DA COSTA/RAYLANA CASTILHO DA COSTA/THIAGO CASTILHO DA COSTA/MATHEUS CASTILHO DA COSTA; Instituidor: LA-FAYETTE DE MEDEIROS TAVARES; Beneficiária: DJANIRA DA SILVA BALESTRO; Instituidor: PEDRO RODRIGUES DE SOUZA; Beneficiária: MARIA DA LUZ DE SOUZA/ANA MARIA DE MEDEIROS; Instituidor: SONIA MARIA DE CARVALHO BARROS; Beneficiárias: LUIZA DE BARROS GOMES.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1 - TC 011.563/2006-5  
Instituidor: CARLOS ALBERTO SANTANA DE BRUYCKER; Beneficiária: ALICE COSTA DE BRUYCKER; Instituidor: FABIANA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA; Beneficiário: CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA; Instituidor: ROBSON ROGERIO COIMBRA AMBROZIO; Beneficiários: JADY JANAINA DE CARVALHO COIMBRA/GUILHERME DE CARVALHO COIMBRA/GABRIEL DE CARVALHO COIMBRA/GUSTAVO DE CARVALHO COIMBRA.

REPRESENTAÇÕES

ACÓRDÃO Nº 776/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, de 10/4/2007, quanto aos processos a seguir relacionados, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso II, 17, inciso IV, 143 e 237 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em conhecer das representações abaixo elencadas para, no mérito, considerá-las procedentes, e em determinar:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

1. TC 017.031/2006-1  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho 13ª Região - João Pessoa/PB  
Entidade: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo/PB  
1.1. ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social que examine a prestação de contas relativa ao Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil - PETI, no Exercício de 2005, do Município de Cruz do Espírito Santo/PB e, em caso de irregularidades na aplicação dos recursos repassados, instaure a competente Tomada de Contas Especial, remetendo-a a este Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, por meio da Secretaria Federal de Controle Interno;  
1.2. à Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba - Secex/PB que acompanhe o atendimento da determinação contida no subitem anterior;  
1.3. o arquivamento dos autos após o envio de cópia deste Acórdão à Procuradora do Trabalho Maria Edilene Costa Lins, ao Tribunal de Contas no Estado da Paraíba - TCE/PB e ao denunciante.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

2. TC 020.194/2006-9  
Classe de Assunto: VI  
Representante: Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Ceará - Secex/CE  
Entidade: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - Dnit  
ao Dnit/3ª Unit/CE que:  
2.1.1. realize diretamente os exames laboratoriais necessários à adequada fiscalização nos serviços de pavimentação asfáltica das rodovias, abstendo-se de delegar essa tarefa às empresas contratadas para supervisionar suas obras;  
2.1.2. minudencie, nas próximas fiscalizações, os exames laboratoriais, procedendo à retirada de corpos de prova do material utilizado nos trechos a cada quilômetro pavimentado, com vistas a obter a espessura da camada de mistura betuminosa, seu teor de asfalto, o tipo e o teor de polímero do CAP extraído, assim como as densidades aparentes de cada corpo de prova;  
2.1.3. mantenha os laudos laboratoriais à disposição dos órgãos de controle;  
2.2. à Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará - Secex/CE que acompanhe o atendimento da determinação contida neste Acórdão;  
2.2. a juntada dos autos ao TC-002.183/2005-9.

CONVÊNIO

3. TC 019.201/2006-2  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte - Secex/RN  
Entidade: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN  
ao Ministério da Saúde que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências necessárias à devolução aos cofres públicos de R\$ 3.298,08 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos), referentes aos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, em virtude do Convênio nº 2746/01, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Galinhos/RN e o Ministério da Saúde, e informe a esse Tribunal os resultados alcançados;  
à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte - Secex/RN que acompanhe o atendimento da determinação contida no subitem anterior;  
o arquivamento do processo após o envio de cópia deste Acórdão à Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Norte.

ACÓRDÃO Nº 777/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, de 10/4/2007, quanto aos processos a seguir relacionados, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 143 e 237 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em conhecer das representações abaixo elencadas para, no mérito, considerá-las improcedentes, e em determinar:

JUSTIÇA FEDERAL

1. TC 019.749/2006-3  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: HMS Consultores em Licitações Advocacia Empresarial  
Entidade: Conselho da Justiça Federal - CJF  
1.1. o arquivamento dos autos após o envio de cópia deste Acórdão ao interessado e ao Conselho da Justiça Federal.

MINISTÉRIO DOS ESPORTES

2. TC 017.509/2005-0  
Classe de Assunto: VI  
Responsável: José da Silva Câmara  
Entidade: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN  
à Prefeitura Municipal de Guamaré/RN que:  
2.1.1. adote providências quanto à conservação e manutenção das instalações da quadra esportiva coberta e seus equipamentos, objeto do Contrato de Repasse nº 103.175-73, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN e o Ministério dos Esportes;  
2.1.2. instale, no prazo de 30 (trinta) dias, na referida quadra de esportes os equipamentos necessários à prática do basquetebol e do voleibol, recebidos à época pela municipalidade, remetendo a este Tribunal documentação comprobatória das providências adotadas, inclusive com fotografias;  
à Secretaria de Controle Externo no Estado do rio Grande do Norte - Secex/RN que acompanhe o atendimento da determinação contida no item anterior;  
2.3. o arquivamento do processo após o envio de cópia deste Acórdão e da instrução de fls. 75/81 dos autos ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 778/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c os arts. 143, inciso I, alínea "a", art. 169, inciso IV, e 218 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e de acordo com os pareceres uniformes emitidos nos autos, em:

1. TC 015.057/2003-4 (c/4 volumes)  
Classe de Assunto: VI  
Responsáveis: Evilázio Sartorio Altoé, CPF 082.674.807-49, e Olívio Geraldo Altoé, CPF 726.339.647-53  
Entidade: Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES  
1.1. dar quitação aos responsáveis, ante o recolhimento integral das multas que lhes foram imputadas pelo Acórdão nº 2.028/2006 - TCU - 1ª Câmara, prolatado na Sessão da 1ª Câmara de 25/7/2006 - Extraordinária, inserido na Ata nº 26/2006 - 1ª Câmara, conforme comprovantes bancários juntados às fls. 250 e 253 dos autos;  
1.2. determinar o arquivamento do processo após ciência deste Acórdão à entidade e aos responsáveis.

Valor original individual das multas: R\$ 2.000,00  
Datas de origem das multas: 25/7/2006  
Valor individual recolhido: R\$ 2.000,00  
Datas dos recolhimentos: 17 e 25/8/2006

ACÓRDÃO Nº 779/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, de 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 143, inciso III, e 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, e em:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

1. TC 002.912/2004-2  
Classe de Assunto: VI  
Representante: Secretaria Federal de Controle Interno  
Entidade: Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS
- 1.1. acolher, parcialmente, as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Márcia Helena Carvalho Lopes, Secretária Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- 1.2. determinar:  
1.2.1 à Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que:  
1.2.1.1 instaure e conclua, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, caso ainda não o tenha feito, os processos de Tomada de Contas Especial relativos aos Convênios Siafi nºs. 456411 e 456412, celebrados entre a mencionada Pasta e a Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES;  
1.2.1.2 envie, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, os referidos processos à Secretaria Federal de Controle Interno, informando a este Tribunal acerca das providências adotadas;  
1.2.2. à Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo - Secex/ES que acompanhe o atendimento da determinação contida no subitem anterior;
- 1.2.3. o arquivamento dos autos após o envio de cópia deste Acórdão à Controladoria-Geral da União no Estado do Espírito Santo.

ACÓRDÃO Nº 780/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea "a", art. 169, inciso IV, e 218 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, em determinar o arquivamento do processo, uma vez cumpridas as determinações contidas no Acórdão nº 180/2006- TCU- 1ª Câmara, prolatado na Sessão de 7/2/2006, inserido na Ata nº 3 - 1ª Câmara, após ciência deste Acórdão ao representante e aos responsáveis.

1. TC 002.895/2003-1  
Classe de Assunto: VI  
Responsáveis: José Bernardo Ortiz, ex-prefeito do Município de Taubaté/SP  
Eudes Alex da Silveira - Gerente Geral da Agência Taubaté/CEF  
Ana Maria Medeiros da Fonseca - Ex-Secretária Executiva do Programa Bolsa Família  
Representante: Secretaria Federal de Controle Interno  
Entidade: Prefeitura Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

ACÓRDÃO Nº 781/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, de 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 143, inciso III, 174, 175 e 176 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

1. TC 000.588/2005-8  
Classe de Assunto: II  
Responsável: Paulo Ferreira de Lima, CPF: 020.301.444-87, ex-prefeito  
Entidade: Município de Sítio Novo/RN  
1.1. declarar nula a citação do Sr. Paulo Ferreira de Lima, realizada por meio do Ofício nº 390/2005-SECEX-RN, assim como todos os atos processuais subsequentes, incluindo o Acórdão nº 539/2206-1ª Câmara;
- 1.2. determinar:  
1.2.1. a citação do Espólio do Sr. Paulo Ferreira de Lima, na pessoa da Sra. Zuleide Gomes Fontes, inventariante, para que presente, no prazo de 15 (quinze) dias, as alegações de defesa e/ou recolha aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a quantia de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 1/9/1998, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, em virtude da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio nº 42122/98 (SIAFI 360109), firmado entre a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e o FNDE;
- 1.2.2. a inclusão, nos Processos TC 003.092/2005-7, TC 008.336/2004-9 e TC 021.240/2005-0, de cópia da Certidão de Óbito do Sr. Paulo Ferreira de Lima e das fls. 83/84 dos presentes autos;
- 1.2.3. a realização das anotações no Sistema Proclientela;
- 1.2.4. a anulação da anotação de trânsito em julgado do Sistema Cadirreg, em face do contido no item 1 deste Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 782/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o Enunciado nº 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal de Contas da União, em retificar, por inexistência material, Acórdão nº 2.010/2006-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão Ordinária de 25/07/2006, Ata nº 26/2006-1ª Câmara, no item 3 onde se lê: "Francisco Martins Cavalcanti", leia-se: "Francisco Martins Cavalcante", mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. TC 021.237/2005-4 (c/ 1 volume)  
Classe de Assunto: II  
Responsável: Francisco Martins Cavalcante, ex-prefeito, CPF 107.894.134-34  
Unidade: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

ACÓRDÃO Nº 783/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, de 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 169, inciso IV, e 217 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

1. TC 011.762/2004-2 (c/ 1 volume)  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Carlos César Diniz, ex-prefeito, CPF nº 074.845.048-31, e Município de Riversul/SP, CNPJ nº 46.434.416/0001-62  
Entidade: Prefeitura Municipal de Riversul/SP  
1.1. autorizar o parcelamento em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas do débito do Município de Riversul/SP, imputado pelo Acórdão nº 3340/2006 - TCU - 1ª Câmara, prolatado na Sessão Ordinária de 21/11/2006, inserido na Ata nº 43/2006 - 1ª Câmara, alertando de que incidirão sobre cada parcela a correção monetária e os acréscimos pertinentes, e, ainda, de que a falta de pagamento de qualquer uma delas importará no vencimento antecipado do saldo devedor;
- 1.2. determinar o arquivamento dos autos após o envio de cópia deste Acórdão à Fundação Nacional de Saúde e aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº 784/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, c/c o Enunciado nº 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal de Contas da União, em retificar, por incompletude de dados, o Acórdão nº 3.198/2006-TCU-1ª Câmara da Relação nº 81, prolatado no âmbito do TC nº 014.167/2006-6, inserido na Ata nº 42/2006-1ª Câmara, e, para o seu saneamento, em acrescentar na tabela "Débito oriundo do desvio de recursos do Programa Escolar", constante do item 1 do referido decisor, os seguintes débitos abaixo discriminados, mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão ora retificado:

| Data da ocorrência | Valor do débito |
|--------------------|-----------------|
| 11/12/2003         | 633,31          |
| 13/02/2003         | 1.029,13        |
| 13/02/2003         | 1.029,13        |

1. TC 028.537/2006-0  
Apenso: TC 014.167/2006-6  
Classe de Assunto: II  
Responsável: Vidal Antônio da Silva, CPF nº 067.961.924-00  
Entidade: Prefeitura Municipal de Serra Grande/PB
- d) Ministro Raimundo Carreiro (Relações nºs 01 e 02):

AGRAVO

ACÓRDÃO Nº 785/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento no art. 1º da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 143, inciso V; alínea "e", do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em autorizar a prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de 16/02/2007, data da ciência ao interessado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Poder Judiciário

- Tribunal Superior do Trabalho  
1 - TC 004.939/1997-2 - CECILIA PINHO DE OLIVEIRA

APOSENTADORIA

ACÓRDÃO Nº 786/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica

- Diretoria de Administração do Pessoal  
2 - TC 013.185/2006-0 - LUIZ CARLOS BARBOSA

Ministério das Comunicações (Vinculador)

- 3 - TC 002.582/2007-0 - ERCILIO JOSE DA CONCEIÇÃO e ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU

ACÓRDÃO Nº 787/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II e 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão abaixo relacionados, fazendo-se a seguinte determinação sugerida nos pareceres emitidos nos autos:  
Poder Judiciário

- Superior Tribunal Militar - STM/JM  
4 - TC 019.121/2006-0 - ANÍSIO SALUSTIANO; ANTÔNIO FRANCISCO DE ANDRADE; EDITH GURGEL DE BRITO; IRIS DA SILVA FERNANDES ; JULIO CEZAR DA SILVA FAGUNDES; LUIZ CARLOS RODRIGUES; MANOEL FERREIRA DE SOUZA; ROZA MARIA DOS SANTOS; VIVALDO BARROS DA SILVA e ZILDA TORRES DA SILVA  
Determinação: Ao Superior Tribunal Militar - STM/JM  
4.1 que corrija o valor do vencimento base no ato de aposentadoria do Sr. Vivaldo Barros da Silva (fls. 56/60), observando o que dispõe o Anexo I da Lei 9.421/1996.

ATOS DE ADMISSÃO

ACÓRDÃO Nº 788/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

Justiça Federal

- Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região/RJ  
5 - TC 000.022/2007-5 - EDUARDO ARONI; MARCIO CRISTINO GUIMARÃES DUARTE; MONA LISA SIMONIS LOPES PAIVA e ROGÉRIO DE CARVALHO VIANA

- Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região/RS  
6 - TC 000.023/2007-2 - ANA LUCIA BOEIRA; ANDRE LUIZ KURTZ; CLEONIR GODOY CARVALHO PIERRY; CRISTIANE CHITOLINA; DENIS LEAL DE ABREU; FELLIPE GUERIN LEAL; FERNANDA RAFAELA SCHROH; FERNANDA SALA FRANZINI; FERNANDO RODRIGUES DA COSTA; FLAVIA XAVIER DE SOUZA; GUILHERME RODRIGO DE CARVALHO; GUSTAVO COSTA VOLPATO; JOSE HUMBERTO GODOFREDO FERNANDES; JOSE RICARDO DA SILVA SOUZA; JOSIANE DALLA VECHIA; KAREM BRANDAO; LAERCIO WEIRICH; LEONARDO PICCOLI; LUCIANA MUGGE; LUIZ ROBERTO FOLLE JUNIOR; MARCIANI LANSONI; MARIA DE LOURDES SENNA STOEVEER; NELISAMAR DOS SANTOS PIRES; NERI RENATO KUNZLER ; PEDRO LARA RAMOS NETO; RAFAEL RODRIGO PAWLAK; RENAN TREVISAN STEIN; RICARDO PEGORARO e TIAGO GUAGLIARIELLO

- Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região/RJ  
7 - TC 000.816/2007-1 - ELIANE SILVA RIBEIRO DA FONSECA; ETHIENE MARTINS GUEDES; INGBORG GABRIEL PECLY; LEANDRO DA PAIXÃO SILVA; THIAGO RAONI MARQUES TIEPPO e VILMAR RAPOSO DA SILVA

- Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF  
8 - TC 002.318/2007-8 - ALBERTO CERQUEIRA FREITAS FILHO; ANA FLÁVIA VIEIRA; ANTONIO VIEIRA AQUINO JUNIOR; BERTA CRISTINA VIEIRA DE MORAES; CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM; CLÁUDIO JOSÉ BONFIM DA COSTA; CRISLAINE APARECIDA MENDES DOS SANTOS; DANIEL FRANSOSI; DEBORAH GALVÃO BOTELHO MADSEN; DELMO AGNELO LOUREIRO VASCONCELOS; DORALÚCIA DAS NEVES SANTOS; EDUARDO AUGUSTO DA ROCHA; EDVALDO JOSE LOPES MATOS; ELBER DE ALMEIDA SIQUEIRA; ELIANE GUIMARÃES DE ASSUNÇÃO; FERNANDO RAMALHO; FRANCISCO AUGUSTO CARVALHO CRUZ; GEORGE RIBEIRO DA SILVA; GILVAN DE CAMPOS LIMA; GUILHERME VILELA





REZENDE; ISAAC CARNEIRO DA SILVA; JACKLINE ALMEIDA ARRUDA; JOSÉ HILÁRIO DA SILVA JÚNIOR; JOSE RENATO SANTOS BRAGA; LARISSA MACEDO LESSA; LILIANA FERREIRA DA COSTA MACHADO; LUIS CARLOS PAUXIS ABEN-ATHAR; MARCIO JAIR DE AGUIAR; MARISE FARIA DE OLIVEIRA; MAURICIO VALERIO ALVES FONSECA; RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO; ROSELE CARVALHO TORRES e WELLINGTON JOSÉ BARBOSA CARLOS

Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região/RS  
9 - TC 002.324/2007-5 - ALISSON MOSCATO LOY; ANA CAROLINA IARK; ANGELA MOCELLINI; CARINA RIZK; CLAUDIA APARECIDA SANDANO PEPPERARIO; DANILO VILI GABERT; DEISE BIN; DENISE CEMIN; EDUARDO JOAO CORLASSOLI; FABIANA MARIANO; FABIO MARTINHO; GRASIELLE LONARDONI BACARIN; GUSTAVO RICHTER; ILKA TIEMY TUTIDA LIMA; JANICE HARTMANN SCHNEIDER; JOSE LUIS FISTAROL; JOSE SIDNEY PAIZE JUNIOR; JOSECARLO DA SILVA MACHADO; LUCIANO ALEXANDRE REGINATO; MAGDA SUZANA MER GARCIA; MARCIO BERGUENMAYER DA SILVA; MARCOS LITWINCZUK JUNG; MARILÉIA DAMIANI BRUN; MARISA TERESINHA RIZZARDO MISTURA; NELZA ROSANE PICKCIUS ZADOROSNY; NILTON CESAR DA SILVA; PAULA XAVIER ALVES JUSTUS; REJANE SACCO DOS ANJOS; RICARDO CANDFUZINI MANOEL; RODRIGO DE MATTOS; SAMURI JOSE PREZZI; SANDRO ALBERTO DIAS CASTIGLIA; SILVIO AMARAL DA SILVA e SUELI MACEDO

Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região/PE  
10 - TC 002.326/2007-0 - ALVINO CARNEIRO DE ANDRADE JÚNIOR; ANA BEATRIZ MELO FELISMINO; ANA ROBERTA MENDES DE MAICY; ANDRÉIA APARECIDA MARQUES SILVA; ANTÔNIO EDILNAR RIBEIRO MENDES; APARECIDA GONÇALVES BANDEIRA; ARGEMIRO DE AZEVEDO GARCIA DE LIMA; BERNARDO LIMA VASCONCELOS CARNEIRO; BRENO CÉSAR FREIRE DE FREITAS; CARLOS CÉLIO ROQUE DE ARAÚJO; CARLOS HORÁCIO MELO FALCÃO; CARLOS MAGNO DE AZEVEDO MELO; CLÁUDIO EMÍLIO MENDES CARVALHO; CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA; DANISE MENDES DA SILVA; ELISABETH RODRIGUES; EMMA-NUELA MARIA ALBUQUERQUE MONT ALVERNE; ERIK JOSÉ XAVIER DE MELO; ERIKA GUEDES DE FRANÇA; ERIKA MATIAS ROCHA; ERIVELTON PENA PINHEIRO; FABIANA NOGUEIRA NUNES SARAIVA; FRANCISCO CARLOS BRITO VER-COSA; FRANCISCO JOSÉ BERTOLDO DE BARROS; FRANCISCO RICARDO FERREIRA DA CUNHA; GEORGE MAGALHÃES RODRIGUES; GRAZIELLA SOUSA E SILVA; IVANIRIS QUEIROZ SILVA; JOANA DALLA NORA DOS SANTOS; JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS; JOSÉ CARLOS FARIAS LEAL; JOSÉ CARLOS SOUSA GUIMARÃES; JOSÉ IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ; JOSÉ ROBERTO MONTEIRO TENÓRIO; JULIANA PINA GODOY; JULIO JORGE LEITE ALVES DA SILVA; LILIANE MENDONÇA DE MORAES SOUZA; LÍVIA CORREIA COSTA E SILVA; LUCIANA MACEDO BARCELAR CANECA; LUCILLE CHRISTINE MARQUES DE OLIVEIRA; LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS; MAC LENNON LIRA DOS SANTOS LEITE; MANOEL GILMAR DE LIMA; MANOEL PORTELA JUNIOR; MARIA BERNADETE GUEDES LIMA MOREL LOPES; MARIA CAROLINA JERÔNIMO BARBALHO; MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA; MARISA CIBELE OJAIMI CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE; MARTA DOLORES DE SOUZA E SILVA; PAULA MOREIRA NEVES PEREIRA; PAULO MARCELO LUDOVICO DA SILVA; RENATO ASSIS DE BARROS; RENILSON MESSIAS PORTO; RICARDO BRUNO FONTENELLE; ROSANE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS; ROZANIO GOMES DE LIMA; SU-SIANNE PEREIRA GRANGEIRO; TATIANA FERREIRA MARTINS; THAISE TENÓRIO MARINHO; VANESSA OITICICA DE PAIVA SOUTO MAIOR; VICTOR CÉSAR FALCÃO VIANA e WILLIAMS FERREIRA DE SIQUEIRA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ministério da Defesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Hospital das Forças Armadas<br>11 - TC 007.380/2006-9 - ADRIANO BUENO TAVARES; ALESSANDRO SANTOS MAGALHAES; ALLAN JHONES PEREIRA CARDOSO; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA; EDITE PEREIRA DE SOUSA; ELIANE SANTOS CUNHA; GEANE CARINE DE SIQUEIRA CHAVES; JANAÍNA LEILA DE OLIVEIRA BATISTA; JANIRA ALVES LIMA; LEANDRO CRISPIM DE OLIVEIRA LACERDA; NICÁCIA CRISTINA DA SILVA; RICARDO ANDRE VIANA BARROS; SHEILA PACHECO SILVA e VANDERLY CORREA PERES |
| Hospital das Forças Armadas<br>12 - TC 014.745/2005-3 - DANIELLE MARIA SOLEDADE; JONATAS ALVES DA SILVA; MARIA MARGARETE DA SILVA ZEMBRZUSKI; NELITA DOS SANTOS SCHNEIDER; ROSELEIA CORDEIRO DOS SANTOS e VALERIA ARAUJO DO NASCIMENTO SANTOS                                                                                                                                                                                                      |
| Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica (Vinculador)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 13 - TC 000.348/2006-0 - JOSE CARLOS SALES BARROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Ministério da Fazenda

Caixa Econômica Federal  
14 - TC 000.013/2007-6 - ABEL RIBEIRO; ALESSANDRA DOS SANTOS PINA; ALESSANDRA REGINA DA SILVA BALDISSERA; ALEX SANDRO BINATI VAZ CRUZ; ALEXANDRE LMEIDA MARKLEW; ALEXANDRE JOSE DUARTE SILVA; ALEXIS CERQUEIRA GOIS; ALINE ASSUNCAO CLAUDINO; ALINE LIMA LOPES; ALINE MESQUITA DA ROCHA; ALONSO CHAVES; AMANDA RODRIGUES CORDEIRO DE SOUZA; AMAURI DOS SANTOS; ANA CAROLINA DAFRE; ANA CAROLINA FERNANDES ALVES MENDES; ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MESQUITA BARROSO; ANA PAULA DA COSTA VIEIRA; ANA SILVIA PINTO DAHER PEREIRA; ANDERSON CARABETE DO NASCIMENTO; ANDERSON MIRANDA FERNANDES; ANDRE LUIS PRATES DE MENEZES; ANDRE MEDEIROS GRANGEIRO; ANTONIO JOSE DE ALMEIDA REBELO; ARCELEA FERREIRA GIRAO HUMMEL; ARIOSVALDO PAIVA ROCHA; AUGUSTO MARQUES TOSTA FILHO; AGYES DE MIRANDA; BEATRIZ CASSINI SOSCO; CAMILA NOGUEIRA BATISTA; CARLOS ANTONIO APARECIDO DE BONOSO; CARLOS EDUARDO CHUIOZI; CARLOS HENRIQUE NAMMUR LIRA; CAROLINO AFONSO RODRIGUES; CESAR AUGUSTO TURIANI FURLANETO; CHRSTYIAN MARCELL IAMANAKA DE FARIA; CIBELLE MARTINS XAVIER; CICERO TOMAS DE OLIVERIA JUNIOR; CLAUDIA APARECIDA CONDE BUENO; CLEBER ROBERTO VIEIRA; CLEITON VINICIUS DOS SANTOS; CLEO RIBEIRO DIAS; CRISTIANO MARTINS DAS NEVES; CRISTINA DE SOUZA MOREIRA; DANIEL JOSE CIGANHA GASPAR; DANILA LIMA SENE; DAVI ALVES LOPES; DEBORA CRISTINA ALVES NAKAMURA; DEBORA SOARES VAZ; DENIS ALEXANDRE NORIVAL FRANCEIRA; DENISE JACUBOSKI CASTELLO BRANCO; DIEGO GUILHERME VELKIS; JOYCE YUMI INOUE; JUAN DYEGO ALEXANDRO PRATES BORGES; JULIO CESAR DE AGUIAR DALCHECO; JULIO CESAR MEIRA; JULIO CESAR VIANA; JULIO CEZAR VALLERIO DE OLIVEIRA; KELINE SEDLACEK RISPOLI; KEYTI TOTAKE; LEANDRO CONCEICAO DA COSTA; LEONARDO PANGONI ABRANTES; LILIAN LUPINASSI CAVOLI; LILIAN UEDA FERREIRA; LIVIA SERIKAKU; LORAEENE CRISTINA CURIEL MONTEIRO; LUCIANA DE OLIVEIRA GAJARDONI; LUCIANA FERNANDES ARAUJO RIBEIRO; LUCIANO CORREA ORTEGA; LUIS ANTONIO LAMEIRA DE SAMPAIO; LUIS HENRIQUE FAVARETTO PARDUCI; LUIS PERSIO DE OLIVEIRA; MARCELO CARDOSO DA SILVA; MARCO ANTONIO ALVES LEME; MARCO ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA; MARCO AURELIO MENDES DA SILVA; MARIA APARECIDA MOREIRA MARTINS; MARIA CRISTINA TOLENTINO MORAIS CARLIN; MARIA FERNANDA DE ALMEIDA BALLERA; MARILENE PARIZ; MARISA MITIKO MIYANISHI; MATEUS INGISA RUIZ; MAURA ULIAN; MICHELE APARECIDA MARCAL GUERRERO; MONICE FERNANDES BRITO DA SILVA; MURIEL VIRGINIO CAVALCANTE; NEUSA EMILIA NORIKO BAJO; NIVALDO HIDEYOSHI NAGATA; PATRICIA AKEMI NODA; PAULA BRONDI PUGINI; PAULA GALVAO TEIXEIRA; PAULO CESAR AVEZU; PAULO RENATO LIMA DA COSTA; PAULO ROBERTO IMENEZ; PAULO WALLACE LOPES GOMES; PEDRO LUIS JOSE DE ALMEIDA; RAFAEL MENCONI; RAFAELA DE SOUZA VIGATO; RENATA CIANCIA-RULLO DIAS; WALDIR DE SOUZA JUNIOR e WENDEL EMANUEL DE CARVALHO

Caixa Econômica Federal  
15 - TC 000.014/2007-3 - CATIA PEGNORATTO SOARES; GIAN CARLO GAZOLA; GIULIANO JOAO PAULO DA SILVA; GUILHERME AVANCINI IANONI; HELDER ALBUQUERQUE VAZ; HELEN CRISTINE PARRA; HELVIO ALVES SAMPAIO; IGOR CANDIDO DA SILVA; ISRAEL CAVALCANTE DOS ANJOS; JACKSON DA SILVA SIQUEIRA; JARBAS ALVES BARRETO; JESSE JAMES DE OLIVEIRA; JOAO LUIZ MARQUES; JOAO PAULO FERNANDES TEIXEIRA; JORGE HENRIQUE VIEIRA DE CAMARGO GAVETTI; JORGE LUIZ BATISTA DE ANDRADE; JOSE LUIS GARRIDO; RAPHAEL ABRANTES DIAS; REGINA CELIA BOZI; RENATO BERGSTRON LENZI MENEGHIN; RICARDO DE AGUIAR LUZ; ROGERIO MOREIRA; RONALDO BRITO ROQUE; ROSANA CLAUDIA ZAGO BRAGA; ROSE MOSCARDI; SABRINA VILELA DE LIMA; SARA CRISTINA ISMAEL; SIMONE CARDOSO CASTAGNARO; SIMONE CORBICEIRO ROCHA; SUSANA HATSUE SHISHIDO; SUSANA STOICOW DE PAIVA; TAIS CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS; TATIANA FOIANESI; VALTER MARCELO LAZZARI; VANESSA DE ANDRADE GUERTAS; VANESSA HERCULANO DE OLIVEIRA; VANESSA ROCHA RIBEIRO; VITOR BARBOSA VALPUESTA; VITOR GAHIOSK DE FARIA; VIVIAN DE MIRANDA BRAGA; VIVIANE IZUMI SHIGIHARA e VIVIANE ROBERTA RIGHI SILVA

Caixa Econômica Federal  
16 - TC 000.867/2007-0 - LILIAN ALVES NICOLAIKO; LUCIANO BATISTA ARANTES RIBEIRO; LUCIANO SILVA SANTOS; LUCIO MAURO CABRAL DOS S PEREIRA; LUIS RODRIGO DE OLIVEIRA BEZERRA; LUIZ SOUZA MOTA; MAGDA COTTA MARTINS MONTE; MAGNA DE OLIVEIRA PEREIRA; MAIANA LATALISA FRANCA; MAICON TELES DO AMARAL; MAIRA ESTEVES DE CARVALHO; MARCIA PIMENTEL DA SILVA; MARCIO JORGE ALVES BARCELOS; MARCO ANTONIO RANGEL LISBOA; MARCOS ALVES DOS SANTOS; MARCOS MAURO DE MEIRA MATHIAS; MARIA APARECIDA DEORCE ALVES; MARIANA SANTOS CARDOSO; MAURICIO NICASTRO; MAURILIO ELOY DA SILVA FILHO; MAURO CRESPO NUNES; MAX SCHALLENBERGER; MICHAEL SOARES

WERCHER; MICHELE YAMASHITA; MONICA DE ARAUJO FEITOSA; MURILO CINTRA VIEIRA; NADIA GEDOZ ROVANI; NAIAN DE CASTRO MEDEIROS; NAIR PIRES CERVEIRA; NELSON ALVES JUNIOR; OTTO LUIZ NEUTZLING CALDASSO; PABLO RAFAEL BANDEIRA RAMOS; PAOLA PELACANI; PATRICIA TATIANE GRAEFF; PAULA AQUINO GONCALVES; PAULA HORMAIN MAZZARELLO VIEIRA; PAULA VASCONCELOS DE SOUZA; PAULO EURIDES MARTINS; PAULO LEONARDO DA SILVA SOUZA; PAULO SERGIO SOUZA AZEVEDO; PEDRO ECA DE AQUINO ALVES; PEDRO MARIO DE AUGUSTO COSTA; PERI LEANDRO PERTILE; PERI MARTINI FREITAS; QUELITON APARECIDO VARGAS; RAFAEL HORACIO KOT; RAFAEL SIQUEIRA LEAL; RAIMUNDO ALVES PORTELA FILHO; RAPHAEL LOPO CORREA; RAQUEL ABREU PINTO; RAQUEL DOS SANTOS RAMBO; RAUL CAMPELO MARQUES VAZ; REJANE ARRAIS DE MORAIS REZENDE FERNANDES; RICARDO BERGAMO VILLARINHO; RICARDO DA SILVA MOTA; RICARDO FERNANDES TEIXEIRA; RICARDO PINHEIRO CAVALCANTE; RITA DO SACRAMENTO CARDOSO; ROBERTO CRUZ DE MEDEIROS; RODRIGO SERGIO PERES DE SOUZA; RODRIGO VALADARES VASCONCELLOS; ROGERIO ALEX SILVERIO DE MENEZES; ROMULO DAVI AMORIM FERREIRA; RONALDO DE LIMA; RONALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA; ROSANGELA BEATRIS HOFFMANN; ROSANIA SANDRA PEIXOTO PIRES; ROSEMARY PEREIRA FORTES GOMES; SANDRA SILVEIRA GALDINO; SANDRO LUCIO MARTINS JANIKUES; SANDRO SANTOS DE SOUZA; SAYONARA ANGELICA DE MELO GONTIJO; SEBASTIAO DA SILVA CAMPOS JUNIOR; SELMA SALOMAO JEZZINI; SILMARA STURARO; SIRLEIA PEREIRA FONSECA; SOLANGE ALVES SILVA SIMAO; SORAIA OLIVEIRA LISBOA PINTO; SUSAN LEMES; SUZANA MARIA MULLER; SYLVIO CESAR MAIA DA CRUZ; TALITA BRITES; TAMARA HEINEN; TATIANE FERREIRA PORTO; THIAGO MIRANDA TEODORO; THIANA CAMPOS BORGES; TIAGO FERREIRA GONCALVES; TIAGO PERINETTO; TONY DANTAS SILVA; VALERIA DE OLIVEIRA LINS; VANDA ALVES FEITOSA; VANESSA DO COUTO SANTOS; VANESSA PAES SUPPA; VIANEI MARCEL ECKERT; VIRGINIA MARIA DE FARIA JORGE; VIVIANE DOS SANTOS SCHULER; VIVIANE MARTINELI RODRIGUEIRO AMARAL; VONILDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA; WENDEL SANTANA VIEIRA e WILLIAN DOMINGOS DE BARROS

Caixa Econômica Federal  
17 - TC 000.869/2007-5 - ALEX MAMONA NASCIMENTO; ALEXANDRE DE MESQUITA HARTKE; MARCIA MORAO DINIZ e THIAGO DA SILVA MANO REBELLO

Caixa Econômica Federal  
18 - TC 002.430/2007-8 - JULIANA MARIA SANTOS RODRIGUES; JULIANA TORRES DA COSTA; JULIO CESAR KOELLER TORINO JUNIOR; JUO FEI CHAO; KELLY CRISTINA SUTOMI; LEANDRO NAKAJIMA DE SOUZA; LEONARDO JUNHO GARCIA; LOURENCO TARO ADACHI; LUCIANA FREITAS DE SOUSA FICHER; LUIZ PAULO LESSA; MARCELLE DE CARVALHO COELHO; MARCELO CARLOS DOS SANTOS; MARCELO HERNANDES CARVALHO; MARCELO IWAI SAKABE; MARCELO LIMA DA SILVA; MARCIA COELHO AUGUSTO DA CRUZ; MARCIA RUMIKO KOHATSU KAKAZU; MARCIO LEITE SEABRA DA CRUZ; MARCIO LUIZ BENEDINI; MARCIO REIS; MARCOS AURELIO COSTA; MARCOS CHAVES; MARCUS VINICIUS BARBOSA; MARIA ALICE NAVARRO HIRATA; MARIA DE FATIMA CAIXETA MELLO; MARIA ELOIZA ARAUJO RORATO; MARIA GABRIELA RABELO DE OLIVEIRA; MARIA HELENA PEREIRA DE QUEIROZ; MARIA LUCIA DE MOURA BELFIGLIO; MARIO SERGIO SOUZA DA SILVA; MARY DE FREITAS SILVA; MARY ELLEN EDUARDO; MATHEUS MORAIS DA SILVA; MATHEUS PIRES DE SOUZA; MAURICELIA PEREIRA DE SOUZA; MAURICIO ANTONIO ALVES DA COSTA; MAURICIO HIROTA MAKIYAMA; MAURICIO NACAO; MAURO FIOROTTO ASTOLFI; MURILLO EDUARDO DA SILVA; NEIDE NEVES; NEWTON DE LIMA CARLINI; NISOMARA ROCHA DA SILVA; OSEIAS FERNANDES AGUIAR; PAULA MONTES MIRANDA MUNIZ BARRETTO; PAULO CORDEIRO DOS SANTOS; PAULO LEMOS FERREIRA; PEDRO DE SOUZA PIRES FILHO; PEDRO SOLDI HARDT; PHILIP DE CARVALHO SPAGNUOLO; REBECCA MEIRA VIRGINIO; RENATA MIDORI FUKUSHIMA; RENATA POMBO; RENATO FELIX ARANHA; RICARDO ALMEIDA BRAGA; RICARDO JOHAS CARVALHO; RODRIGO DUQUE VALLE; RODRIGO RIBEIRO PONTES PEDROSO; RODRIGO SIMOES DOS SANTOS; RODRIGO TEIXEIRA DIAS; ROGERIO ANGELO DE SANTANA; SANDRA KRAUCHENCO; SERGIO ANTONIO DE ARAUJO BARBOSA; SIDINEI BATISTA DE LIMA; SILVIA FAGUNDES DE SOUSA; SIMONE JOAQUIM DE ANDRADE; TALITA RODRIGUES CARVALHO DE OLIVEIRA; TATIANA DE OLIVEIRA SPEDO; TATIANA SILVA DE ALENCAR; TATISA BRITO FABRIS; TOMPLEIFER DE OLIVEIRA DA SILVA; VANESSA CAVALCANTI BEUTTENMULLER CASTILHO; VANESSA INSFRAN; VITOR BARTOLETTI SARTORI; WANDERSON RODRIGUES MENDES; WANTUIR CARLOS RAMOS JUNIOR e WILLIAN MACEDO MAIA

## Ministério das Comunicações

## Diretoria Regional da ECT no Amazonas

19 - TC 000.036/2007-0 - ALCIONE MARIA VIEIRA DA COSTA; CLEOBERTO DA SILVA BRANDÃO; DORALINA SANTOS DA SILVA; GILBERTO SOUZA DE ALMEIDA; GLORIA KEIKO SHISHIDO DE SOUZA; GUSTAVO CARDOSO PINHEIRO; JAIBSON DE SOUSA E SOUZA; JEREMIAS GOMES DE OLIVEIRA; PAULO ROBERTO DE ARAUJO VALENTE e SANDRA MESQUITA ARAUJO

## Diretoria Regional da ECT no Amazonas

20 - TC 000.825/2007-0 - ALDENEI JOSE AMARAL GATO; ANTONIO BARROS DE LIMA; CAIRO BRUNO DO NASCIMENTO; ERNESTO ANTONIO MIGUEL; FRANCINEY COLARES DE OLIVEIRA; HERICSON LIMA VIANA; LUIZ PRUDENCIO LIMA; MARCEL FREITAS DOS SANTOS; PEDRO ANDERSON SAMPAIO DE ALMEIDA; RALKMA BELCHO SANTOS e RUBENS SILVA CONCEIÇÃO

## Diretoria Regional da ECT no Rio Grande do Sul

21 - TC 000.826/2007-8 - ADRIANA JUNG; ADRIANO ALQUATI MERTENS; ADRIANO BORGES DE BITTENCOURT; ADRIANO RIBEIRO VINKOSKI; ADRIANO SANTOS MARTINS; ALESSANDRO ANTUNES DA SILVA; ALEX ALTNETTER MARTINELLI DOS SANTOS; ALEX MACEDO DA ROSA; ALEXANDRE XAVIER VERGARA; ANDERSON RODRIGO DA SILVA FONSECA; ANGEL MATTOS DA SILVA; CARLA CASTRO DA SILVA; CARLOS MESSALLA LIMA DA ROSA; CATIUSCIA KETTERMANN; CELINA DA SILVA; CHRISTYAN CARVALHO DA SILVA; CLAUDIA VERIDIANA SILVEIRA DA SILVA; CLAUDIO CESAR ALVES DA SILVA; CLEUNICE TEREZINHA COLLA; CLOVIS IVANI DA SILVA JESUS; CRISTIANO BALDISSERA PECCIN; DAISY CRISTINA ONYSZKO COLARES; DANIEL HENRIQUE DILKIN; DANIELLE CRISTIANE CORREA; DIEGO RICARDO PORTO GULARTE; DIOGO DA SILVEIRA XAVIER; EDACI LUMI ZANOTTO; EDUARDO AREOVALDO FRANCA NUNES; ELIANA DAROS; ELIS REGINA LOPES DOS SANTOS; ELISANE PERTILE; FABIO MATIAS DE OLIVEIRA; FELIPE GOMES BARCELOS; FELIPE SARDAO DA SILVA; FELIPE TAYLOR FILLMANN; FERNANDO DIAS DA ROSA; FERNANDO SANTOS DOS SANTOS; FILIPE VIDAL NEIWERT; FRANCINE FLORENÇO; GABRIEL COSTA JACOBY; GIOVANI DOMENICO DE FREITAS VALENTINI; GISELE SANTOS DA SILVA; GISELIA APARECIDA FERREIRA PIZZUTI; GREICELI MANSUR ANTONIAZZI; GUILHERME PETRY; GUSTAVO COPETTI; IAN PETROCELLI BORTOLOMIOL; IDIANARA RIGO; JANICE BUTTENBENDER; JAQUELINE TERESINHA FRITZEN; JEFERSON DA SILVA REIS; JEFERSON EDUARDO DE SOUZA JUSTIN; JEFERSON RODRIGO DA SILVA RODRIGUES; JOAO EDSON GOMES JUNQUEIRA; JONES LUIS DA SILVA; JOSE FERNANDES FERRI PRADELLA; JOVENIA ADAM JAHN; JULIANO ANDRE LENZ; JULIANO DE MATTOS FRESCURA; JUSSARA DE LIMA SCHLOTEFELDT; LEON DENIZ DO PRADO CHEIZ; LIZEANE VEGA DA CUNHA; LUIS ADAO GULARTE MARQUES; LUIS CARLOS CARDOSO DA SILVA; LUIZ ALBERTO NUNES; MAGALI HAUSCHILD; MAICO OTACIR PASQUALI; MARCEL SOARES SCHULTZ; MARCELO MATTOS; MARCIO PEREIRA SERRA; MARCO AURELIO BECK AQUINO; MARCOS LUZ; MARIA CRISTIANA VOGEL; MAURICIO ANTONIO PEREIRA DA SILVA; PAULO CESAR DA SILVA; PAULO CESAR VIANA DOS SANTOS; PAULO VALMIR THIESEN; PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR; PRISCILA JOSEANE DUARTE; RAFAEL ALMEIDA FONTES; RAFAEL HAHN SILVEIRA; RAFAEL JUSTEN RIBEIRO; RAQUEL OLCHIK; RAQUEL SANTOS MEDINA; RICARDO DE OLIVEIRA; RITA DOS SANTOS; RITA KASSIA DE AVILA; ROBERTA NUNES; ROBINSON NATANIEL DE ALMEIDA FIUZA; RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO; ROSANE DA SILVA; ROSANGELA DOS SANTOS DUARTE; SANDRO FREITAS DA ROSA; SILMARA MARILIA DE CALDAS LIMA; SILVIA ZEFERINO DE MATOS; SILVIO LUIS RABELINI DO NASCIMENTO; TAIS PEREIRA FLORES; TARCIA RUBIANE LIMA SCHUMACHER; VANESSA CATARINA TALIAN; VITAL BARBOSA e VIVIANE SPENGLER

## Diretoria Regional da ECT no Rio Grande do Sul

22 - TC 000.827/2007-5 - ADAO JAIR SOARES VIANA; ADRIANA SILVEIRA RAUPP; ADRIANA SORRESSAO LUCAS; ALECSANDRO SANTOS DOS REIS; ALEX SANDER RODRIGUES GARCIA; ANA LAURA TEIXEIRA RIBEIRO; ANDERSON ISMAEL CYGAINSKI; ANDERSON KLEITON DA SILVA; ANDRIARA MEIRELES DE SOUZA; ANGELO FERNANDO LEITE TROMBETTA; ANTONIO RICARDO ROCKENBACH; BARBARA TIBOLLA; CARLA ELISABETE DAHMER DOS SANTOS; CASSIANO BARBOZA QUEVEDO; CASSIO LUCIANO DE MENEZES SILVA; CELSO ANDERSON LEMES; CLAUDIA ROSATTO BRAND; CLEBER BARCELOS SOARES; CLEBER JESUS BORBA DE SOUZA; CREUSA DAL MAGRO; CRISTIANE COSTA MENDES; CRISTIANE CATARINA TABOLKA; CRISTIANO DOS SANTOS WINCK; DANIEL FRANCO MUTTI; DANIELA BRUGNERA; DENIS ADAN VARNES FONTES; DENIS RICARDO CHUPEL; DIANE MARIA DAL MAS SANTANA; EDERSON DOS SANTOS DA SILVA; EDMAR DANIELLI; EDUARDO HENRIQUE COSTA DA SILVA; ELIANE DA SILVEIRA RIBEIRO; ELTON JANIS BARBOSA MACHADO; EVERTON WAGNER; FABIANE DA SILVA JACONDINO; FABIO DE LIMA MEDEIROS; FELIPE DA ROSA BRISOLARA; FLAVIA PEREIRA BASTOS PEREIRA; FLAVIO ANTONIO VOGEL; FRANKLIN DA ROSA CARDOSO; GILMAR RUFFATTO; GISELE LEMOS SILVA; GI-

SELE ROBERG GANTES; GRAZIELA BENETTI; HORST GEFERSON GIERKI; INGE WEHRMANN; IRAPUAN MENEGOTTO; ISABEL CRISTINA TRINDADE PAZ; JACKSON ALESSANDRO SANTOS DA ROSA; JAIME LUIZ SILVA DE AZEVEDO; JEFERSON RODRIGO RINQUES MARTINS; JESSE RODRIGUES GARCIA; JOAO BATISTA DORNELLES GERMANO; JOAO VICTOR CARDOSO PEREIRA; JOHNNY HENRIQUE WILLIG; JONES DA SILVA SILVEIRA; JULIANA CRISTINA KNAK; JULIO CESAR DA SILVA SANTOS; JURACI MACHADO; KARINE CORREA PETRUZZI; LEANDRO FIGUEIREDO DOS SANTOS; LEONIR PANAZZOLO; LUCIANA SANTOS DE MORAES; LUIS FELIPE NILSON CABRAL; LUIS SERGIO GOULART; LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RUVIARO; MAIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS; MARCELO DE ALBUQUERQUE FERREIRA; MARCELO LEHUGEUR; MARCELO NOAL VILAR; MARCELO VAZ SOARES; MARCIA CAMPIONI; MARCIO ANTUNES CAMARGO DE OLIVEIRA; MARCIO GARRIDO VIEIRA; MARCIO JOSE RIBEIRO PIRES; MARCOS LOPES BOBADILHA; MARILETE SALVADOR; MARLENE TREVIZAN; MARLI KONRATH RITTER; MATHIAS PEREIRA MARQUES; NILVIA CONCEIÇÃO DA SILVA GIRARDI; OCIREMA DORNELLES DA ROSA; PAULINHO MINUZZO; PAULO NATALIO CURI MENEZES; PEDRO ATTILIO CHOLLOPETZ WINANDY; PRISCILA ZERWES GENTIL; RAUL PIBER DOS SANTOS; REBECA FARAH WEBERS; RENAN MULLER; RENAN RISCHTTER; RENATA GARCIA DOMINGUES; ROBSON LUIS DE AGUIAR; RONEI SANTOS DA SILVA; RUDIMAR DA CRUZ MACHADO; SILOE BISMARCK STROHSCHHEIN; SUSANA DE NASARE COSTA MENDES; TANIA MARA DE LIMA LANZARINI; TATIANA LINTZ FERREIRA; TATIANE DUARTE PERSIANI; THIAGO SANDRO RODRIGUES SANTOS e VALVITEZ DA CONCEIÇÃO DE FREITAS

## Diretoria Regional da ECT no Rio Grande do Sul

23 - TC 000.828/2007-2 - ADENISIO DA SILVA VARGAS; ALESANDRO ANTUNES RIBEIRO; AUGUSTO DE OLIVEIRA; CHARLES ANTONY DUARTE; DANIELA MACHADO; EMERSON MARCUS ROSIN; ESDRAS CARDOSO BARBOSA; GILMARA DE BORBA MELO; IVAN CARLOS BORBA DE OLIVEIRA; JAIME ORONIL CARVALHO TRINDADE; JERUSA NAZARETI NUNES COUGO; JOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR; JORGE ELI DE SOUZA RODRIGUES; JORGE HENRIQUE STEIGLEDER ULGUIM; JOSIANE SILVEIRA ALVES; LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS; LUCIANO FAGUNDES; LUIS CLAUDIO RAMIRES; MARCIO ELIAS EMERIM; PAULO ROBERTO DE AVILA; RAFAEL ESTEVES RAMIRES; ROBERTO ORTIZ SOARES; SANDRO RODINEI DA SILVA LIMA e VALERIA CHAVES NETO

## Diretoria Regional da ECT em Goiás e Tocantins

24 - TC 000.829/2007-0 - AFRANIO ALVES DE FREITAS; AGENORA BARBOSA ALVES; ALBENS DE MORAES CRISPI; ALESSANDRO CORDEIRO GOMES; ANA KARLA MOURA DE ABREU; ANDRE LUIZ DA COSTA; ANDRE LUIZ TONELLOTO DORNELES; ANDREIA DE SOUSA MEDRADO GIROTTTO; ANDRESSA DE OLIVEIRA BORGES; ANTONIA ROSINEIDE DE SOUSA; ARTHUR JACINTO GONCALVES; BRUNO COELHO MENDES; CAMILLA ALVES GARCIA; CASSIO BARBOSA SILVA; CINTIA DE CASTRO ANTUNES; CLAUDENILSON FERREIRA SIQUEIRA; CLEONILDA MARIA MARTINS; CLOTILDES RAMOS DA SILVA PEREIRA; COSME JOSE DA SILVA; COSMEA NETA MACIEL COSTA; DOMINGOS MARQUES DE SOUSA; EDER BARBOSA DE RESENDE CAMPOS; EDGAR LUIZ XAVIER RIBEIRO; EDILENE SILVA VIANA LIMA DE PAULA; EDILSON BATISTA; EDUARDO ANTONIO DA SILVA; EDUCARMO AIRES DA SILVA; ELINE EDITE BERNARDES FIALHO; ESTER PINTO DA SILVA; EUGENIO SOUZA DE OLIVEIRA; EVANDRO ARTUR MIOTTO; FERNANDO JOSE CHRISTIAN BORGES; FLAVIO JUNIO FERREIRA RIBEIRO; GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA; GILDERLAN GIRAOL PEREIRA; GLEIDYANE APARECIDA DE JESUS FERREIRA; GLEISON BATISTA DOS SANTOS; GLEISON FERNANDES MOREIRA; HALINNY FABIULA VIEIRA SANTANA; HAMILTON FARIA DE CERQUEIRA; HILTON PEREIRA PEDROSA; JACKLINE GOMES DE SOUSA; JACQUELINE COSTA ALVES; JEAN CARLOS MARTINS BEZERRA; JOELCIO CLAUDIO DE LIMA; JOELMA ALMEIDA MENDES; JOHNNY WELBERTH CARDOSO; JORDANA TEIXEIRA GODOY; JOSE VANDERLEI NUNES; JUCIVALDO DE FREITAS RODRIGUES; JULIETA DE LIMA PEREIRA; KELREN DIAS ALVES; KLECIO ANGELO MONTEIRO; LARISSA BATISTA DE PINA; LEANDRO BORGES SERAFIM; LEANDRO RIBEIRO MELO FALCAO; LEANDRO TUNES FERREIRA; LICIANE INACIO BATISTA; LORENA RIBEIRO DA SILVA SOARES; LUZIA ANA DE JESUS; MARCELO SOARES DE OLIVEIRA; MARCIA XAVIER DE FARIA SANTOS; MARCIO LEITE DA SILVA; MARCOS AURELIO VIEIRA LIMA; MARCUS VINICIUS DE SOUSA FREITAS; MARIA ALICE RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA; MARIA DE FATIMA VAZ VELOSO; MARLEIDE DE SOUZA MIRANDA; MAX HENRIQUE FREIRES SALVIANO; MAYCON PEREIRA FERNANDES; NEUTAIR CARDOSO VILELA; PAULO RIBEIRO SILVA; PEDRO HIRTIRO MATISUNAGA; RAFAEL OLIVEIRA LIMA; RENATA RODRIGUES DE ABREU; RIKEY PAULO PIRES FELIX; ROBERTA SOUSA HORVATHY; RODRIGO GARCIA DE MELO; RODRIGO GOMES FEDRIGO; ROMEU OLIVEIRA REIS; ROMILTON ALVES BARBOSA; SAMUEL MENDES ALVES; SAMUEL MOREIRA DE SOUZA; SEVERINO LEITE DA SILVA NETO; SILVIO DOUGLAS DE SOUSA BARROS; SIMONE PEREIRA DA SILVA; SOLIMAR AUGUSTO DA SILVA CAMPOS; THIAGO OLIVEIRA DA SILVA; VALDEIR BRITO DA SILVA; VALDENISIO GOMES CARDOSO; VALTER ANDRE DE OLIVEIRA VIEIRA; VINICIUS LUIZ CAMPOS; WALQUIRIA DAS GRACAS ALVES DE BRITO; WESLEY VENCESLENÇO e WILLIAM MARTINS SOARES

## Diretoria Regional da ECT no Amazonas

25 - TC 000.914/2007-2 - ABRAAO BARBOSA DE PAIVA; ALDEMIR ANDRADE DA SILVA; ANTONIO GILBERTO DO NASCIMENTO DE AMORIM; CARLOS ALBERTO REIS AMAZONAS; CARMO JOAO SOARES GOMES; CLAUDIO JOSE ERNESTO MACHADO; CLOTILDE DE CARVALHO OLIVEIRA; DANIEL HELI AIRES ALENCAR DE OLIVEIRA; DARLAN REGIO LIBERATO DA CRUZ; DARLENE SABINO DE PAULA; DAVID OLIVEIRA DA SILVA; DJALMA RODRIGUES DA SILVA; EDILSON DA COSTA SILVA; EVELINE RIBEIRO MEDRADO; FLAVIO VALENTE DE OLIVEIRA; FRANCISCO DA SILVA COSTA; FRANCISCO VALDERLY DA COSTA PAULA; GILENO DA SILVA FERREIRA; JEAN CARLOS FERNANDES MIRANDA; JONATAS EBER DE OLIVEIRA; JOSE EVARISTO PINHEIRO DE FIGUEIREDO; JOSE MAURICIO RODRIGUES FRANCA; JOSE VITOR SANTOS DE ARAUJO; JOSELIA GALVÃO VIANA; JOSILENE BARBALHO DA SILVA; LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO; MANOEL CARLOS FERREIRA DE QUEIROZ; MARCIO EMILIO AZEVEDO FARIAS; MARCIO PINHO DA SILVA; MARINALVA PEREIRA RODRIGUES; MAURISSEIA CUNHA PEREIRA; MAURO CARLOS BAIA DE ARAUJO; MESIAS LEAL MENEZES; NATALY BERNARDES DA SILVA; PAULO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA; RAIMUNDO BENJAMIN LIMA ANDRADE; RICARDO DE ALMEIDA COSTA; RICARDO FRANCIS VALENTE DA SILVA; RISOMARA SOUZA DA SILVA; ROSEMARY MARTINS DE SOUZA BENTES; SERGIO CUNHA DA SILVA e WALDIR MELO DA COSTA

## Diretoria Regional da ECT em Minas Gerais

26 - TC 000.920/2007-0 - SIDNEY RODRIGUES GRACIANO; SILVÂNIO PEREIRA MACHADO e UDSOEN RENATO DE ALMEIDA COSTA

## Diretoria Regional da ECT no Rio Grande do Norte

27 - TC 000.921/2007-7 - ALDIZIO BATISTA DE OLIVEIRA; CARLOS ANDRE COSTA; CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA; DANIEL PEDRO DOS SANTOS; ELISANGELA LIMA BARBOSA; EWERTON LUIZ ESTELITO DE SOUZA; GLEISON HERISSON RAMOS DE MEDEIROS; GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DANTAS; KARLUS BRUNO AUGUSTO DE SOUZA; ONESIMO PEREIRA DE MEDEIROS; PAULO HENRIQUE MAIA DE MENDONCA; RAMILSON MEDEIROS DE MACEDO e STEVE MC QUEEN SOUZA ARAUJO

## Diretoria Regional da ECT no Espírito Santo

28 - TC 002.463/2007-9 - ALAN JOSE CORREA; ALEXANDRO DOS SANTOS REIS; ALEXSANDRO SANTANA NUNES; ANA PAULA DO ROSÁRIO; ANDRE MORAIS FERREIRA; ANTÔNIO MARCOS SILVA MORO CAPO; CARLOS ROBERTO MENDES DINIZ; JIVAGO MARTINS FARIA; JOELSON DA SILVA; JOSUE COSTALONGA TRANCOSO; LIDIANE ALVES GOMES; MARCOS CARLOS SILVA ARAUJO; NOEL SIVIRINO BERNARDA; ORLAINE JUNIA DE AS; RICARDO DRAGO VENTURINI e ROSARIA MEDEIROS VERVLOET

## Diretoria Regional da ECT no Espírito Santo

29 - TC 002.935/2007-1 - ALESSANDRO LOPES DOS SANTOS; ALEXSANDER DETONI ANDRADE; BRUNO ABILIO GALVAO; CRISTIANO CORREA; EDVALTER BECKER HOLZ; ELENILTON BRAGA; JOSE ROBERTO LEONARDO MUNIZ; LEIDYMARA SANTOS MOTA; MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SILVA; PEDRO FRANCISCO SOBRINHO e UERLEI VALDOMIRO ARAUJO

## Diretoria Regional da ECT em Minas Gerais

30 - TC 002.937/2007-6 - FERNANDO RESENDE BARBOSA; FRANCISCO LANIELVE MENDES CARDOSO; IGOR LEAL TEIXEIRA; KÁTIA AFONSO SOARES; KLEYBER MOURA RIBEIRO; LUANA MORAIS CANDIDA DA SILVA; MATEUS ELIAS FEICHAS; RITELE MÁRCIA DE SOUZA; RONALDO FONSECA BOSQUE; RONNIE ADRIANO PEREIRA DA SILVA; SALOMÃO DOS SANTOS SOARES e WAGNER PEREIRA DA SILVA

## Diretoria Regional da ECT no Espírito Santo

31 - TC 004.659/2007-6 - FELIPE BARRETO ROCHA; IZAIAS SEVERINO DA SILVA; JEAN CLAY VIEIRA DA COSTA; JIM MARCK PAES PORTELLA; RONALDO FERREIRA ELER e WEKSLEY JOSE ROCON

## Ministério de Minas e Energia

## CPRM - Rio de Janeiro

32 - TC 012.329/2006-7 - ADEMI DOS SANTOS; ADRIANA BURIN WESCHENFELDER; ALAN CARDEK BRUNELLI GOMES; ANA CLAUDIA DE AGUIAR ACCIOLY; ANDRESSA MACÊDO E SILVA; ERISON SOARES LIMA; JOÃO MANUEL SANTANA DIAS; LUIZ ROBERTO GONÇALVES DA SILVA; MARILIA SANTOS SALINAS DO ROSÁRIO; PAULO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA; RAIMUNDO GLAUBER LIMA CUNHA; SERGIO LEANDRO DE CASTRO PINTO; SUZY KUMMER DA ROCHA e WALDECY ANANIAS DA SILVA

## Ministério Público da União

## Ministério Público Federal

33 - TC 010.417/2005-4 - ANA KARINA MACHADO FIUZA COELHO



Ministério Público Federal  
34 - TC 022.746/2006-3 - ANA PAULA MOTTA CAR-  
DOSO; BRUNO GONCALVES DA SILVA; CECILIA MERCES  
VAZ LEANDRO; CLARA DIAS SOARES; CLEBSON ADRIANO  
DO CARMO; DICKSON ANSAH RIBEIRO FREMPONG; FABIO  
NETO REGO MONTEIRO; FERNANDA MOREIRA PINHEIRO  
LIMA; IVY URBANO FREIRE; MARCUS ROBERTO COVIELLO  
CARNEIRO; MARINA BARRETO GAMA DE OLIVEIRA; PAULO  
DE TARSO ARAUJO e TEREZINHA ANTONIA DE ALBUQUER-  
QUE GOMES

Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios  
35 - TC 028.920/2006-5 - JONATAS PEREIRA CARDOSO  
JUNIOR; LEILA ROSA GARCIA e YUKUMA SUGUIURA DIAS

Poder Judiciário

Superior Tribunal Militar  
36 - TC 028.429/2006-3 - EDMILSON TEIXEIRA DE  
SOUSA e TIAGO FERREIRA FERRAZ

Presidência da República

Arquivo Nacional  
37 - TC 000.799/2007-9 - ALEXANDRA WERNECK DA  
SILVA; ALINE CAMARGO TORRES; ALINE CRISTINA COSTA  
DE ARRUDA; ALVARO CEZAR MOURA CARVALHO; ANA CA-  
ROLINA REYES; ANDREA MARGALHO MENDES; ANGELICA  
RICCI CAMARGO; ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS; AU-  
RELIA DA SILVA VANNI; BRENDA COUTO DE BRITO ROCCO;  
BRUNA RAMOS PEREIRA; BRUNO MENDONÇA LOPES; CAR-  
LOS ALBERTO CHERMONT NUNES; CARLOS ALMEIDA CAR-  
DOSO; CARLOS EDUARDO MARCONI DE CARVALHO; CAR-  
LOS EDUARDO SANTOS CARNEIRO FERNANDES; CARLOS  
FREDERICO PIRES DE FREITAS; CESAR BAPTISTA LUTTER-  
BACH; CHRISTIANO DE CARVALHO CANTARINO; CLAUDIA  
MARTINEZ BANDERA OLIVEIRA; CLAUDIA NEGREIROS TE-  
BIRYÇA; CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA; CLEMILSON MELO  
DE MIRANDA; DALIANE APARECIDA SILVERIO DE SOUSA;  
DANIEL AUGUSTO JONSSSEN; DAYO DE ARAUJO CORBO;  
DJALMA MANDU DE BRITO; DOMICIA GOMES; EDUARDO  
DE OLIVEIRA LIMA; ELIANE ALVES ALIPIO; ELIEZER PIRES  
DA SILVA; ELISANGELA GUIMARÃES DA SILVA; ELISE DE  
TOLLA GOULART; EMERSON AIDAR SILVA; EZIO ALMEN-  
DRA LEMOS COLLARES; FABIANA BRITO ARAUJO; FABIO  
ARCOVERDE CARNEIRO TEIXEIRA; FABIO DE SOUZA MAR-  
TINS; FABRICIO MENDES QUEIROGA; FERNANDA MARIA  
XAVIER RANGEL DE ABREU; FLAVIA CRISTINA DIOGO  
CLAUDINO; FRANZ JOSE WASIELEWSKI BORBOREMA; GA-  
BRIEL CARVALHO LIMA; GISELE GURGEL THERESO; GLAU-  
CIA VAZ PIMENTEL; HELEN SOUZA MAZUR MONTEIRO;  
ISABEL CRISTINA DA ROCHA GUIMARAES; JANAINA RUI-  
VO DA SILVA; JOSE CAETANO DE MENEZES JUNIOR; JOSE  
JERONIMO LESSA DAMASCENO FERREIRA; JOSIANE RO-  
DRIGUES MONTEIRO; JUÇARA PALMEIRA FERNANDES; JÚ-  
LIA MARTA DE PONTES; JUSSARA DA CRUZ CARDOSO;  
KALLIL IANGLE CASTRO MAIA; LARISSA CÂNDIDA COSTA;  
LEANDRO DA SILVA PAES; LEONARDO VICENTE DE PON-  
TES; LOUISE GABLER DE SOUSA; LUCIANA MONTEIRO PE-  
RALVA; LUCIANO FERNANDO DE OLIVEIRA; LUCIENE DE  
ALMEIDA SIMONINI; LUCINA FERREIRA MATOS; LUIZ AN-  
TONIO SILVA ALVES DA ROSA; LUIZ CARLOS ALVES CO-  
LONEZI SILVA; LUIZ FERNANDO DE SOUZA BARRETO RA-  
MOS FERREIRA; LUIZ HENRIQUE SANTANA; LUIZ NONATO  
LOPES JUNIOR; LUIZ PEREIRA DE CARVALHO NETO; LUIZ  
SALGADO NETO; MARA LUCI SILVA DE ARAUJO DA SILVA;  
MARCELLO FERNANDES DE FREITAS; MARCELO ALVITE  
NOGUEIRA; MARCELO NOGUEIRA DE SIQUEIRA; MARCIO  
COSTA FRIÕES; MARCO ANDRÉ BALLOUSSIER ANCORA DA  
LUZ; MARCOS AFONSO BRAGA PEREIRA; MARCOS LUIZ  
BARRETO GOMES; MARIA ANGÉLICA PINHEIRO DE OLIVEI-  
RA BOUZADA; MARIA CRISTINA MARTINS ALVES DURÃO;  
MARIA DO CARMO MARTINS DE ARAUJO; MARIA RITA  
FERREIRA ADERALDO; MARIANA LAMBERT PASSOS RO-  
CHA; MARIANA MONTEIRO DA SILVEIRA; MARIANA SI-  
MÕES LOURENÇO; MARIO SERGIO CARVALHO; PABLO RN-  
DRIGO FRANCO; PAOLA RODRIGUES BITTENCOURT; PATRI-  
CIA DIEGUEZ VILAS BÔAS; PAULO HENRIQUE DA SILVA  
ARAUJO; RAYNES ADIRON CASTRO; RENATA WILLIAM  
SANTOS DO VALE; RITA MARIA CASSIA ALVES DA SILVA;  
RODRIGO MENDES QUEIROZ; RODRIGO RANGEL DA COS-  
TA; ROGERIO MARMO PASSOS; SALLYA DE OLIVEIRA PE-  
REIRA; SARA CELESTE BOECHAT CORDEIRO; THIAGO CA-  
VALIERE MOURELLE; TIAGO CESAR DA SILVA e VIVIANE  
GOUVEA

Arquivo Nacional  
38 - TC 000.800/2007-1 ABEL DA SILVA FERREIRA;  
ADOLFO CELSO GALDINO ALVES; ALEX PEREIRA DE HO-  
LANDA; ALEXANDRE DE CARVALHO ABREU; ALINE CAR-  
DOSO RODRIGUES; ANA PAULA MUNIZ FREIRE; ANTONIO  
AUGUSTO FARIA DE SOUZA; BRUNA DE ANDRÁDE SILVA;  
BRUNO DUARTE DOS SANTOS; CAMILA FRANÇA; CARLA  
KRAUSE; CARLA PRADO MOUTA PENA; CARLOS FREDE-  
RICO COELHO BITTENCOURT SILVA; CARLOS FREDERICO  
SIQUEIRA DE AZEVEDO; CAROLINA DE OLIVEIRA; CASSIO  
GIORGIO COUTO COELHO; CHRISTIANE DE OLIVEIRA PE-  
REIRA; FERNANDO MATIAS DA COSTA; FRANCINNI OLIVEI-  
RA BARBOSA; FREDERICO SOARES CANEDO; HELTHON  
MARCONDES CRISSOSTOMO DAMASCENO; JEFFERSON

SANTOS MOTTA; JOÃO EDUARDO BAPTISTA DO NASCI-  
MENTO; JOELTON BATISTA CAVALCANTE; JOSIMAR MATOS  
DE CARVALHO; KARINA GOMES AUGUSTO DE ARAUJO;  
KELLY EMANUELA DE SOUZA E SILVA; LEONARDO AUGUS-  
TO SILVA FONTES; LEONARDO BORGES VAZ BRANCO; LEO-  
NARDO FIRMINO DE MACEDO; LUCIANA DE SIQUEIRA  
COSTA; LUIZ CLAUDIO DE ABREU SANTOS; MARCELO AL-  
MEIDA DE OLIVEIRA; MARIA ELISA DA CUNHA BUSTA-  
MENTE; MARIANA FRANCO DE CARVALHO; MAURICIO DA  
SILVA CASTRO; MILENE MIRANDA DE LIMA SALEM; NILZO  
LACERDA SOBRINHO; PABLO MELLO FERRAZ E SILVA; PA-  
TRICIA CONCEIÇÃO ROMEU DA FONSECA; PAULO AUGUS-  
TO RAMALHO; PAULO HENRIQUE MARTINS LIMA; PEDRO  
BADINI DA COSTA; PEDRO LAURENTINO DASCHIERI; PRIS-  
CILA CARLA DE MIRANDA; RAFAEL EDGARD LOPES BRA-  
GA; RAQUEL FIGUEIREDO MORAES ROSA; RENATA DOS  
SANTOS FERREIRA; RICARDO ANTONIO DA ASCENSÃO SIL-  
VA; RICARDO FERNANDES NOGUEIRA DA CRUZ; ROBERTO  
LEMON HONIGMAN; RODOLFO DE SOUSA NASCIMENTO;  
ROSENVAL JUNIOR TELESFORO COSTA; RUI VICTOR GON-  
ÇALVES DOS SANTOS; SCHEILA MOREIRA CECCHETTI;  
SHEILA CHRISTINA MUELLER MELLO; THIAGO DE OLIVEI-  
RA VIEIRA; THOMAS HENNING NUNES RITTER; VANESSA  
DE ARRUDA JORGE; VICENTE ARRUDA CAMARA RODRI-  
GUES; VITOR HUGO AUGUSTO BASTOS e VITOR REZENDE  
DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 789/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em  
Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts.  
1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso  
VIII; 17, inciso II e 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento  
Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro  
os atos de admissão abaixo relacionados, fazendo-se a seguinte de-  
terminação sugerida nos pareceres emitidos nos autos:

Ministério da Fazenda  
Caixa Econômica Federal  
39 - TC 000.863/2007-1 - ADEMAR DE MENDONCA FI-  
LHO; ADRIANA LOPES CARDOSO DE OLIVEIRA; ADRIANA  
MARIA MORAIS REGO SOUZA; ADRIANA TRUOCCHIO NUNES  
COELHO; AGNALDO TEODORO RODRIGUES; AILTON  
PAIAO SANTOS; AIRES LUIZ CORDEIRO LIMA; ALAN RO-  
BERTH RIBEIRO TAVARES; ALBERTO SAMPAIO PINTO FI-  
LHO; ALESSANDRA DAL PIZZOL KISSULA; ALESSANDRA  
PIRES; ALESSANDRO AVELINO ALVES; ALINE PEREIRA  
ELIAS; ANDREA MARIA MARANHÃO SANTOS; BRUNO MI-  
LANI; CARLOS ALBERTO DENKER; DANIEL CORREA; DA-  
NIEL ROQUE SANTOS; DANIELLE APARECIDA ALVES GON-  
CALVES; DELIANE APARECIDA RODRIGUES; DENISE PAIVA  
LEAL; EDINILSON CORREA TELES; ERASMO FERNANDO DO  
COUTO; ERBENIA DO CARMO FREITAS; FERNANDA HAAS;  
FILIPE ROBERTO LIMA BEDANI; JAIME CORA; JAMES DELL  
ANTONIA DE OLIVEIRA; JO LUIS SILVA DE SOUSA; JONATAS  
SANTIAGO TAVARES; JORGE LUIZ HENRIQUE; JOSE CARLOS  
CAMPIOTTI; JULIO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO; LUCIA-  
NA BASTOS LIMA; LUCIANA PEREIRA FERREIRA; MARCOS  
ROBERTO LAVAGNOLI; MURILLO SILVA DE SOUSA; NADIR  
VANDERLEI LINKE; NAHIDA SALEM GOIA; NESTOR FER-  
NANDES FONSECA; NIVIA APARECIDA DE SOUSA; NORBER-  
TO ELOI GOMES; OMAR TONIN; OMAR VICENTE; OZIMAR  
ALVES CUNHA; OZIO RODRIGUES DE SOUZA NETO; PABLO  
DIEGO BAGANO VILAS BOAS; PABLO PEREZ MACIEL DA  
SILVA; PAULIANO MORAES DE PAULA; PAULO ALBERTO VI-  
LAS BOAS TEODORO; PAULO CEZAR KRAMMER; PAULO  
WANDERLEI CRISTOVAO JUNIOR; PEDRO FONSECA DE OLI-  
VEIRA; PEDRO HENRIQUE BARBOZA DA SILVA MARQUES;  
POLYANA GAEDE DINIZ; PRICILLA DANIELA OLIVEIRA DA  
MATTA; PRISCILA DE ASSIS GONCALVES; QUEZIA FERREI-  
RA DE OLIVEIRA FAQUINETI; RAFAEL CASTELO DE CAR-  
VALHO; RAFAEL VICOSA BONETTI; RAFAELA MARTINS  
POTTES DE MELLO; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA; RA-  
PHAEL PINHEIRO DE AMORIM; RAQUEL BATISTA GALVAO;  
RAQUEL BRASIL LIMA; RITA DE CASSIA ROEDER DE SOU-  
ZA; SILVINO LUIZ DE GODOY BEZERRA; SIMONE FLASMO  
DE OLIVEIRA; SIMONI FERNANDES MEDEIROS; SONIA MARIA  
DOZOREC CARDOSO; SUELY GONCALVES FERREIRA;  
TACYANNE SOUZA MENEZES; TADEU CARDOSO SOARES;  
TATHIANE ARAUJO CORTEZ; TATIANE DE FREITAS; THAIS  
CASTRO GONCALVES; THIAGO GOMES VALLE NERY; THIA-  
GO HENRIQUE DOS SANTOS ARAGAO; THIAGO RODRIGUES  
BRAGA; ULLA SARAIVA DANTAS; VALCIRA ARAUJO DE  
MOURA; VALDAIR RIGO; VALDEMAR WINKLER; VALERIA  
CRISTINA DE FREITAS; VALERIA VITORINO DE MENEZES;  
VALESKA NORONHA DE OLIVEIRA; VANESKA RAVAGNANI;  
VANESSA BRITO DE AMORIM; VANESSA DA SILVA PINTO;  
VANINE DE PAULA; VINICIUS GRIGOLETTO CAVALHEIRO;  
VINICIUS LADISLAU ARAUJO; VIRGINIA DE SANTANA BAS-  
TOS; VIVIANE MARTINS HUGO; WAGNER GIORA DE MAT-  
TOS; WALLACE SALAZAR BASTOS e WHENIO ROBERTO DOS  
SANTOS CALANDRINE

Determinação: à Petróleo Brasileiro S.A  
39.1 que no prazo de 60 (sessenta) dias, disponibilize no  
SISAC, o ato de desligamento de Luciana Pereira Ferreira, admitida  
em 08/11/2005, como Assistente Técnico de Telecomunicações.

Caixa Econômica Federal  
40 - TC 000.868/2007-8 - ALICE VASCONCELLOS BA-  
TISTA DE OLIVEIRA; ALINE ALVES BATISTA; ALINE ANDRA-  
DE DE CASTRO; ALINE AZEVEDO DA SILVEIRA; ALINE DA  
ROCHA SANTOS; ALVARO ROBERTO DOS SANTOS; ANA CA-  
ROLINA SOARES ARMANI; ANA CHARLES DIOGENES PA-  
TRICIO; ANA MARIA PINHEIRO SANTOS; ANA PAULA MUN-  
DIM RAMOS; ANA THOMAZIA CORREIA PINTO FERREIRA;  
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA; ANDRE LUIZ SCHENATO;  
ANDRE MARTINS TEOTONIO; ANDREA CAMPOS FLOREN-  
CIO; ANDREA TAIS HOJO; ANDREIA EVANGELISTA DA SIL-  
VA; ANELISE VENHOFEN MORANDINI CHAVES; ANELIZE  
RIL DE OLIVEIRA; ANGELO GULMARO; ANGIEL RODRI-  
GUES BARBOSA; ANTONIO FABRICIO FAVACHO MESQUITA;  
ANTONIO FERREIRA SOBRINHO; AQUILLES CAMPOS BE-  
ZERRA; ARDUINO LAZZARI; AUDI CARLA DE MIRANDA  
PINTO; BIANCA OTTERBACH; BRUNA CECI MARQUES; BRU-  
NO PLANELLA SIMOES PIRES; CAMILA CRISTINA NERI DE  
CARVALHO; CAMILA MACHADO BRAZ; CARINA SERENA  
CHIODELLI; CARINE SANTOS SANTIAGO; CARLA DUARTE  
COSTA PEREIRA; CARLOS ALBERTO GAUDARD; CARLOS  
ALBERTO MELLO SOARES; CARLOS MAURICIO TONANI;  
CAROLINE DE ALENCASTRO GRANDI; CAROLINE TARAN-  
TO; CASSIO MUHL; CELAINE DIVINA SOBRINHO DE BRITO;  
CESAR HOLLMANN; CHARLES LUDWIG JANSEN; CIDCLEI  
DE OLIVEIRA BARBOSA; CINTIA DE SOUZA DIAS; CIRIO  
IRINEU LEMMERTZ JUNIOR; CLADSON RICARDO JIMENEZ;  
CLAUCIO DE OLIVEIRA CORREIA; CLAUDIA LINARI PEREI-  
RA; CLAUDIO ROBERTO SANTOS JARDIM; CLAUDIO SAN-  
TOS PEDROSA; CLAUDIOMIRO DOS SANTOS; CLEIDE DA  
SILVA CASTRO; CLEIDE MORAES DA SILVA; CRISTHIANE  
VIEIRA ARAUJO; CRISTIANE AREND; DAMIAO MENDES DE  
ALMEIDA; DANIEL ANCELMO ALVES DA SILVA; DANIEL  
MARTINS HUBER; DANIELLE MENEZ HENSEL BRITES; ELIS  
REGINA ROCHA; ELISABETE ECLEIA PUNDRICH; ELISAN-  
DRA TIBES XAVIER; ELISEANE YAMAMOTO; ELISSANDRA  
EBERLEIN SCHLOSSER; ELIZABETH PASQUALIN; ELK SOA-  
RES; ELOISA HELENA TISSE; ELOISA RICARDO; EMANUEL  
COELHO DO NASCIMENTO; EMANUEL RICARDO DOS SAN-  
TOS FREIRE; ERICH LEANDRO MARQUES LEHMANN; EU-  
GENIO CESAR COSTA MOTA; EURES LEITAO E SILVA; EU-  
RYALE BRASIL RAMOS DA SILVA; EZIELA RAMOS DE SOU-  
ZA; FABIANE NAKAGAWA DOS SANTOS; FABIANO DE LIMA  
BRITO; FABIO BARRETO SILVA; FABIO PERTILLE ESTRELLA;  
FELIPE BARDEN; FELIPE FERNANDES DE CARVALHO; FER-  
NANDA COTA VIEIRA; FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA;  
FERNANDO BERTOL DE MOURA; FERNANDO GODOY D AR-  
CE FILHO; FERNANDO SILVA DE FREITAS; FLAVIA FERREI-  
RA DE MENDONCA BOTELHO; FLORENTINO DALFIOR JU-  
NIOR; FRANCISCO ARISTONIO RIBEIRO DOS SANTOS; JUS-  
SARA HELENA SEIBEL PASINATO; KARINA SALES ALBU-  
QUERQUE DO AMARAL; KAROLYNE MASCARENHAS ARAU-  
JO; KATIA MIRELLI CAVALCANTI DE VASCONCELOS; KLE-  
CIUS RODRIGUES BAHIA; LARISSA DE SOUZA MENEGASSO;  
LEANDRO LOPES BERNARDES; LEANDRO LOPES LUIZ; LEI-  
DIANA DA SILVA NASCIMENTO; LEILA MARIA ANDRIOLI e  
LIANE TRECO

Determinação: à Diretoria Regional de Correios e Telégrafos  
- DR-DF

40.1 que no prazo de 60 (sessenta) dias, disponibilize no  
SISAC, o ato de desligamento de Carlos Alberto Mello Soares, ad-  
mitido em 22/12/1994, como Executante Operacional.

PENSÃO CIVIL

ACÓRDÃO Nº 790/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em  
Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts.  
1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso  
VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 259, inciso II, do Regimento  
Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro  
os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres  
emitidos nos autos:

Justiça Federal

Tribunal regional Federal da 1ª Região  
41 - TC 003.220/2007-5 - MARIA DO SOCORRO BAL-  
DOINO MOURA MACEDO

Ministério da Defesa

Hospital das Forças Armadas  
42 - TC 023.424/2006-4 - FERNANDO LUIS MUNIZ DA  
CONCEIÇÃO; JOSÉ FRANCISCO DE ABREU; JOSÉ SALUSTI-  
NO DA SILVA; JOSIANE ROSAS DE ABREU; MARIA CHRIS-  
TINA NEVES DA SILVA; MARIA DO SOCORRO MUNIZ; MA-  
RIZA DAS GRAÇAS ALVES; THAIS COUTINHO DA SILVA;  
THATIARA RODRIGUES LARES FERRAZ; TIAGO COUTINHO  
SILVA; WILSON LIMA BARREIRA ALVES e WILSON SOBRI-  
NHO BARREIRA ALVES

Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica

Diretoria de Administração do Pessoal  
43 - TC 013.548/2006-8 - ADRIELIA EDWIRGES LEN-  
DENGUE DE CARVALHO; ALTAIR DE OLIVEIRA PAIVA; ANA  
RIBEIRO MARIOTO; ANITA CAMPOS MACEDO; ANTONIO  
CARLOS GONÇALVES BARROS; ANTONIO CLAUDIO GON-

ÇALVES BARROS; CELESTE GOMES DA CUNHA RIBEIRO; CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA; DEVASSI CAMILO RODRIGUES DE ALAGÃO; ESMERALDA SANTANA DA SILVA; ESTELA DALVA RIBON DO NASCIMENTO; ESTER ALVES MOREIRA AZEVEDO; FRANCISCA DAS CHAGAS ANANIAS; ILKA VARELA DE ARRUDA; IRACEMA VARELA DE ARRUDA; IRENI FELIX DA COSTA; JEFFERSON AURELIO SILVA FERREIRA; JOSIANNE LIMA REBELO; JUCILEIDE MAIA NERY; LEILA IJJE TARDIM; LENIR CASEIRO FERREIRA; MARCOS ANTONIO SILVA CAETANO DOS SANTOS; MARIA ALICE DE SOUSA KURY; MARIA CÂNDIDA TAVARES; MARIA DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA; MARIA DA PENHA FERNANDES TAVARES; MARIA DE BELEM FELIX DA COSTA; MARIA DE NAZARÉ SANTANA DA SILVA; MARIA DO CARMO GOMES VIEIRA; MARIA DO SOCORRO LIMA VIANA; MARIA FELIX DA COSTA; MARIA GONÇALVES BARROS; MARIA MARIETA DE MEDEIROS FREITAS; MARIA ROCICLER MOREIRA; MARLENE NUDY KAUFFMANN; NATALIA RAMOS SANTOS; NATHALIA PINTO DE OLIVEIRA PAIVA; NEYDE CELESTE KAUFFMANN; RAIMUNDA LUCIMAR PEREIRA COSTA; RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA; ROMILDA MAIA NERY; RUTH DOS SANTOS GOES RABELO; RUTH KAUFFMANN; SALETI DA SILVA; SEVERINA FÉLÍCIA DA SILVA; TEREZINHA ANA DE SOUZA; TEREZINHA SILVA DE AZEVEDO; VALDELICE PEREIRA COSTA; VANESSA SANTANA BRAGA; VILMA PEREIRA DA SILVA e ZENEIDE PAIXÃO RODRIGUES

Diretoria de Administração do Pessoal

44 - TC 013.556/2006-0 - ALTAMIRA SOARES SILVA; ANDREIA SOARES SILVA; ARLETE PRATES LANDIM; BEATRIZ MARTINS CAMPOS; CARLOS MAURO DELFIM DE OLIVEIRA; CÍNTIA SOARES LIMA; CIRA SILVA; CLAUDIO RIBEIRO DE MENDONÇA; CLAYTON DOS SANTOS PERNAMBUCANO; DEJANIRA LESSA DE ATHAYDE; DIEGO ANDRÉ SOARES DOS SANTOS; ELI MAGIOLI ENNES; FRANCISCA RAMALHO DE OLIVEIRA; GELIENE FERREIRA NASCIMENTO; JANAÍNA DE CASTRO VELLOSO; JORGE LUIZ FONSECA DE CARVALHO; JULIA MATTEOTTI CAVALCANTI MARTINS DE OLIVEIRA; LEA BARBOSA DE CASTRO; LEON FERREIRA NASCIMENTO; LIZETE SILVA; MARIA ELIENE FERREIRA; MARIANA DO MONTE SALDANHA; MICHELE MODESTO DA SILVA E SILVA; NILCE NUNES CHABUDET DE BRITO; REGIANE ESPINDOLA RODRIGUES; RENAN ALMEIDA DA SILVA; ROSA MARIA DE OLIVEIRA; ROSANE RIBEIRO DE MENDONÇA; ROSEMARY RIBEIRO DE MENDONÇA; SADI SIBEL SAMTROVISTCH; TALITA RAFAELA DUARTE DAMASCENO; TEREZA MEDEIROS DOS SANTOS; THALES YAN FERREIRA DE CARVALHO; VELUZE FERREIRA NASCIMENTO; VINICIUS DO MONTE SALDANHA; WANDA DE ABREU e WILLI FERREIRA DE CARVALHO

Diretoria de Administração do Pessoal

45 - TC 029.512/2006-6 - ADELADIO ALVES DE SOUZA JUNIOR; ALICE DA SILVA GORDO AMARAL; ALICE RIBEIRO DE VASCONCELLOS; ANGELA LAZARI VILLELA; ANTONIA FERREIRA DE SOUZA; ARIVALDA CUNHA RAMOS; BERNADETE HIGINO NASCIMENTO; CARLY CARNEIRO; CARMELITA RODRIGUES DE CARVALHO; CIRLEI SILVEIRA; CLARA SIQUEIRA PEREIRA; ELIANE RIBEIRO DE VASCONCELLOS; FANI DOS SANTOS; FRANCISCA LUCIA RAMALHO; GEORGETTE ARAÚJO LEITE; IRACEMA DE MELO ANDRADE; IRENE FRANCISCA DE OLIVEIRA; JANEI CI SOARES DE ANDRADE; JOSEFA PEIXOTO DA COSTA; JOSEFINA PEREIRA FERREIRA; KETIANE VILHENA DE MAGALHÃES; LENA VANIA GAIA SIQUEIRA; LINDINALVA NICOLAU DA SILVA; LUCIVALDO ALVES DE SOUZA; LUZINETE NICOLAU DA SILVA; MARIA CARNEIRO; MARIA CONCEIÇÃO LIMA FRAZÃO; MARIA DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT RISSETO; MARIA DA PAZ DE ANDRADE; MARIA DE LOURDES NICOLAU DA SILVA; MARIA DE LOURDES ROCHA DA CRUZ; MARIA DO CARMO DE ANDRADE; MARIA DOS ANJOS GAIA SIQUEIRAQ; MARIA GOMES DE SOUZA EVANGELISTA; MARIA JOSÉ DA FONSECA ARNAUD; MARIA LUCIA NICOLAU DA SILVA; MARIA NAZARÉ MELO DE OLIVEIRA; MARIA NAZARETH DO NASCIMENTO; MARIA RUTH DE SOUZA EVANGELISTA; MARILENE BENTO; MARLENE DOS SANTOS MARTINS; MIRTES JESUS DE AMORIM; NAIR TEIXEIRA DE FIGUEIREDO; OLINDA DA SILVA ROSNER; OLÍVIA MENDES DE CAMPOS; ONEZIR VELHENA DE MAGALHÃES; ROSIDEA LAGE GAMMERDINGER; SANDRA DE FÁTIMA RIBEIRO HABER; SEBASTIANA RODRIGUES RIBEIRO; SUELEN BENTO; VERA REGINA FEIJÓ e YEDDA LEITE RODRIGUES

Ministério das Comunicações (Vinculador)

46 - TC 002.628/2007-0 - ADAO RODOLPHO POHLMANN; AMARO MANHAES; ANA FREITAS CARVALHO REIS; ANA RIBEIRO LIMA; APOLONIA SEVERA DE JESUS MENDES; BELIZIA TORRES DA COSTA; CHRISTINA LUCIA DA COSTA ARAUJO; CREUSA DEA DE ALMEIDA PAREDES; CREUSA GOMES DE OLIVEIRA; DEOLINDA OLIVEIRA JOAQUIM; DULCINEA TAVARES DE SOUZA RIBEIRO; GUIOMAR RIBEIRO DE SENNA; HELENA GUEDES PEREIRA DA SILVA; HELENA SILVA BENTO; JOSE AVELINO PORTELA; LODI DA COSTA COUTINHO; MARIA DA CONCEICAO SILVA DINIZ; MARIA MARTA LEPIANI MEIRELLES; MARINA DE CASTRO DIAS; MERCES ALVES PASCOAL; NELHA PEREIRA DE CASTRO; THEREZINHA CORREA LIMA e THEREZINHA MERLY DE CARVALHO

47 - TC 002.740/2007-0 - ANTONIO FERREIRA DAS NEVES; BERNADETE OLÍMPIA DE OLIVEIRA SOUZA; CARMINHA DANIEL; CREMILDES GOMES PEDROSO DANTAS; DIRCE ANNUNCIACAO GARCIA SOARES; EDILMA NOGUEIRA DA SILVA; EFIGENIA PAULA DE JESUS; ELIZA VERAS PESOA; FRANCISCA CUNHA DE SIQUEIRA; GELDITH FREIRE PITTA; HELENA JOSE DE ALBUQUERQUE; ILZA BARBOSA DE ALCANTARA; ISMAEL BARBOSA DO NASCIMENTO; JARDILINA BARCELOS BARBOSA; JOSEFINA NUNES CORREA; JOSELITA SILVA DE CAMPOS; MARIA ANGELICA LEITE DE SOUZA; MARIA ELIZABETH CRISPIM PASCHOAL; MARIA JOSE SANTOS DE BARROS; MARIA MARQUES PASSOS; NAIR GARCIA DA SILVA; OLGALICE VILACA SANTIAGO; OSVALDO LELIS LIMA; SEBASTIANA BAPTISTA LOPES; ULDA ARSELINA RODRIGUES MARTINO e ZELIA SCHREINER VIEIRA

48 - TC 002.741/2007-8 - ADALGISA FLORA DE LIMA BRASIL; ALFREDO PINHEIRO MARTINS; ARLENIZE ABREU SANTANA; DILETA SOUTO MENEGHETTI; ESMERALDA BARCELLOS DE OLIVEIRA; HELENA RIZZO LIMA; MARGARIDA GOMES CORDEIRO; MARIA ALVES DE FÁRIA; MARIA APARECIDA NUNES CAMPOS MONTEIRO; MARIA DAS DORES OLIVEIRA DOS ANJOS; MARIA DE LOURDES CARVALHO DE SA BARRETO; MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEIRA; MARIA DO CARMO GERALDO MACHADO; MARIA ELIZABETH COSTA DE OLIVEIRA; MARIA JOSE DOS REIS; MARIA PAULA ROBERTO; MARIZES DE SA MARQUES; MAURA COSTA FONSECA; MILTON BATISTA LUZITANO; NELLY GARCIA DE PAULA OLIVEIRA; RAYMUNDA RODRIGUES LOPES; ROSA DE LIMA CAIRES REZZO; SEBASTIANA LUIZA OTERO; TEREZA DA SILVA GUIMARAES; TEREZA LAMOLIA DE CAMPOS AMARAL; TEREZINHA GOMES DE SOUSA e ZAIDE APARECIDA FRANCISCO

49 - TC 002.743/2007-2 - ADELINA FURATORI DA ROCHA PINTO; ANTERO DIONIZIO DIAS FILHO; DIOMARIA CORREA DE PAULA; DIVA MARIO VILAS BOAS; HELENA DIAS SILVA; IDALINA MUNIZ MALATESTA; IVONE DA SILVA MACHADO; JENNY RIBEIRO DE SOUZA LEMOS; JOSE DE MEDEIROS; JULIETA PEREIRA SANTIAGO; JURANDY LEITE CAVALCANTE; MARGARIDA NASCIMENTO FERNANDES; MARIA ALAIDE GAMA CAVALCANTI; MARIA CONCEICAO CAIXEIRO DE ASSIS; MARIA DE MORAIS; MARIA DO SOCORRO SA RIBEIRO; MARIA DOLORES DE ANDRADE; MARIA PARIZI BERTOLI; NEUZA CAMARGO RUMBELSPERGER; TEREZA CARLOS PINTO TEIXEIRA; THEREZINHA GOMES RODRIGUES e ZAIRA DO CARMO CARNAVOS

50 - TC 002.825/2007-0 - ALBERTINA NASCIMENTO PINHEIRO; ALZIRA SERTORI; AMELIA ALVES MIRANDA; ANA CORREA LAMY; ANAILDE PINHEIRO FERNANDES; ANTINIA VIEIRA DA FONSECA; ARLINDA GUIMARAES DA SILVA; AVANIR LACERDA MINICOVSKY; CLARY MARIA BONISONI DOERING; CORADINA CANEZ LEAL; EDITE ERMINIA DE OLIVEIRA; EDY GRAMA TUPY; GENY DE CARVALHO MOURA ARAUJO; JACIRA SOARES DE QUIROZ; JOSEFA MARTINS DE MEDEIROS WANDERLEY; JOSETE MOREIRA DE LIMA; LEONILA CASTRO DOS REIS; MARIA AMELIA DE MELO LIMA; MARIA DO SOCORRO MOURA DOS SANTOS; MARIA JOSE BRANDAO DE SOUZA; MARIO TEIXEIRA; NIVALDA BARBOZA DE SOUZA; TITO LINO RAMOS; ZENAIDE BRASIL ABRAHAM; ZULEICA DE PASSOS PEIXOTO e ZULMIRA PARCIO

51 - TC 002.844/2007-5 - ANTONIO CARDOSO DE SOUZA; AUREA MATTOS ORTIZ FELIZOLA; CARLINDA ALMEIDA DA CONCEICAO; EDSON ALBRECHT; ELEUZA DE MIRANDA; ELIDE VANUNCI BAIXO; ELOA WANDERLEY MARTINS; EMILIA BELTRAO GUIMARAES; GERSON DE MORAES MESQUITA; GUIOMAR PAIVA DE CARVALHO; HEITOR PEREIRA GOMES; IRACY MORAIS DE OLIVEIRA; JOSEFINA FERNANDES MARQUES; LUCIANA DE NAZARE OLIVEIRA PEREIRA; LUIZA PEREIRA ALMEIDA; MARIA ABADIA DE OLIVEIRA; MARIA ALZIRA BONETI DOS SANTOS; MARIA APARECIDA DA SILVA; MARIA DE JESUS MACIEL FERNANDES; MARIA JOSE FIGUEIRA VEIGA; MARIA MORA CHAVES; NEYDE PETIT; NOEMIA PIMENTEL DASOALDO; OLGA DIAS DE SOUZA; ROSA FERRAZ MANTERO ESPINDOLA; TEREZINHA ALMEIDA DE BLASIO; WILMA MAGALHAES FERREIRA e ZENITH MAGALHAES COUTINHO

52 - TC 002.847/2007-7 - AGANISE DA COSTA SANTOS; AMELIA FRANCISCA DA SILVA; CEILA PRADO DE OLIVEIRA; CINIRA EUFRASIA DIAS; DJANIRA DE SOUZA SCOFANO; DONIZETE ARANDA PRADO; ENEDINA LESSA GUIMARAES; ESTELITA FERREIRA DE SOUZA; HORTENCIA VIEIRA PESSEGO; IRACI DOS SANTOS PESSOA; JOSE ROSARIO FILHO; JOSE VILELLA; LUCIA HELENA DIAS FERREIRA; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO; MARIA AUXILIADORA E SILVA CUNHA; MARIA DA CONCEICAO ANDRADE PEREIRA; MARIA DO SOCORRO CARVALHO PAULO; MARIA EDITE FERREIRA CAVALCANTE; MARIA LUCIA ARAUJO VIANA SILVA; MARIA NILA DE FREITAS LOPES; NARIA HELENA MELENDEZ; NELLY OLIVIEIRA KROPF; RAIMUNDA CONCEICAO DANGELO; RITA GOMES DE SOUZA BEZERRA; SANTANA VILARINHO MARTINS VELOSO e SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA

53 - TC 002.848/2007-4 - ALICE ALVES PEREIRA DA SILVA; ANGELITÁ CARVALHO DOS SANTOS; BENEDICTA DE VASCONCELOS CANOVA; CEDILHA EUGENIO DE SOUZA; DECITE LIMA BRITO; GLACY BULGARI FONTES; IRIADNE ALBUQUERQUE E SILVA; JOSE SERAFIM OLIVEIRA; LEDA SANTOS AMODEO; LINA BIANOSPINO; MARIA AMANCIO DE SANTANA; MARIA ANTONIA DA SILVA; MARIA HELOISA DE SOUSA; MARIA LUIZA DURO; MILON DE SOUZA LAGO; NADIR FERREIRA DA SILVA; NILZA BORGES DE ARAUJO; OSMARINA FRANCESCHI SILVA; OZITA OVIDIO GALLISA; RAQUEL MIRANDA DE MELO; SEBASTIANA BELITA CELLINI DOS SANTOS; THEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CAETANO e VITORIA NUNES DO NASCIMENTO

54 - TC 002.850/2007-2 - ALAYDE RIBEIRO DOS SANTOS; ANA SANTOS DA COSTA; AVANIL LUIZA DE OLIVEIRA MOLINO; CELI RABELLO DE AGUIAR; DIONE FLORIANO CACCIA; DORALICE FERNANDES DA ROSA; ESTEFANIA FREITAS DA SILVA; EUNICE GAMA DA SILVEIRA; EVONIVES DEMETRIO PERDONA; FRANCISCA TEIXEIRA SEIXAS; GENNY FERREIRA; HILDA DE CARVALHO ANDRADE; ILZA FERNANDES MARQUES; IRACEMA DE OLIVEIRA NUNES; MARIA ALVES DA SILVA; MARIA ANGELICA SEIXAS HUGHES; MARIA BRANCA BARBOSA REDONDO; MARIA CLEOFAS DE FIGUEIREDO COSTA; MARIA DE LOURDES MILHORATO MEDEIROS; MARIA DE LOURDES PEDROSA GALIZA; MARIA RODRIGUES VARRIANO; ROZA ABIBE MANSUR LOPES; TEREZA BITENCOURT DE LIMA; YOLANDA DA SILVA e ZELIA TARDIT DE FIGUEIREDO

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

55 - TC 011.545/2006-7 - ANTONIO CARLOS LEITE SANFRONT; ARLETE DE CARVALHO BARROS; BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT; ELIAS CASTAGNETTI; GUSTAVO DE AZEVEDO SANFRONT; HAYDEE CARUSO THEOPHILO; ISABELA NASSER LINS; JOAO DA CRUZ CUNHA E SILVA; JOSE RODRIGUES DE MACEDO; MARIA NASSER DA COSTA LINS; NEYDE GUIMARAES PEIXOTO; REGINA MOREIRA BISPO VIEIRA; RODRIGO CASTAGNETTI e VERA DE AZEVEDO PIRES

Ministério Público Federal

56 - TC 022.516/2006-3 - AUDILLA GROSSELLI BENEDETTI; CARMEM CORDEIRO MOREIRA; DULCE ROSILENE MAGAGANIN; FATIMA BRILHANTE; FELIPE DA SILVA BARROS; GUILHERME MACELL MAGAGNIN PAVAN; JARDEL TOMAS BARBOSA; LAIR GONÇALVES DOMINGOS; LEATRICE CRISTINE DA SILVA BARROS; LUCIANY REGINA GALVÃO DA SILVA; MARIA DE LOURDES RODRIGUES CARMO; MARIA DO CARMO BARBOSA; MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS; MARLENE DAS GRAÇAS TOMÁS; PASTORA MARIA DE LIMA; PATRÍCIA BARBOSA e SABRINA CRISTINE DA SILVA BARROS

ACÓRDÃO Nº 791/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II e 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão abaixo relacionados, fazendo-se a seguinte determinação sugerida nos pareceres emitidos nos autos:

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

57 - TC 003.127/2005-4 - GRACE DE CARVALHO RIBEIRO; THEREZINHA LEITE NOBRE e ZILDA CONCEIÇÃO CORREIA PARRA

Determinação: à Sefip

57.1 que proceda à retificação dos atos citados nas fls. 1/3, 4/6 e 7/9

PENSÃO MILITAR

ACÓRDÃO Nº 792/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

Poder Judiciário

Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - Área Militar

58 - TC 025.389/2006-2 - ALVANETE GONÇALVES BLASER; ANA MARIA FERNANDES GURGEL; ANAMARIA DE BARROS SILVA; ANGELA MARIA TORRES CUNHA; ANNA PAULA GURGEL DE CAMPOS BARROS; ANNABELLA MARTINS COSTA; BEATRIZ PARREIRAS HORTA QUEIROZ; CELIA APARECIDA CARVALHO DE AQUINO; CLARISSA ALMEIDA DA CUNHA; CLEOMARA SCHENKEL; CLEOMARA SCHENKEL; CLEVER DA SILVA PLONCZYNSKI; DALZIRA DE ALMEIDA CUNHA; EDNA MARQUES GONÇALVES; ELSA MARIA MARTINS; ERCILIA DA SILVA MACÊDO; EUNICE FRAN-



ÇA DE ANDRADE; GRAZIELLA DE QUEIROZ PARREIRAS HORTA; IARA CRISTINA BEZERRA NOVAIS; IRMA DA FONSECA NEVES; JACYREMA ALVES DE MACEDO; JUAREZ BENATTI JUNIOR; JULIA DE BARROS SILVA; JUSSARA APARECIDA BENATTI; KÁTIA CORRÊA PLONCZYNSKI LOPES; MARIA CARMEN MENEZES NOVAIS; MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA; MARIA DE LOURDES BATTÚ; MARIA DE LOURDES GUEDES; MARIA RITA MACHADO RODRIGUES; MIACI DOS SANTOS MEDINA; MOACYR FERREIRA DA SILVA; NANCY CORRÊA PLONCZYNSKI; NANCY PEREIRA TEIXEIRA; NELMA MOREIRA HENRIQUES NEVES; NELY DE SOUZA E SILVA; NEYDE BIVAR; NILDA PEREIRA DA SILVA; ROSALIA LUZ DOS PASSOS; ROSANGELA DA SILVA LIMA; ROSINA MIGUEZ DE OLIVEIRA; SEBASTIANA PAIM DE MORAES; SIMONE FONSECA NEVES; TANIA MARIA ALMEIDA DA CUNHA; TERESINA DE JESUS SOLINO NEVES; TE-REZINHA DE JESUS NASCIMENTO; VERA LUCIA DA CUNHA NASCIMENTO; VINICIUS GOMES DOS PASSOS; VITÓRIA REGINA GONÇALVES NEVES e WANNYR FORTUNATO DE MELLO COSTA

REFORMA

ACÓRDÃO Nº 793/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica

Diretoria de Administração do Pessoal  
59 - TC 028.835/2006-2 - AECIO FLAVIO DO CARMO; ANTONIO LUIZ DE MORAES; ANTONIO SERGIO AVELINO; BENEDITO BASSO SANTOS; CAMILLO FERRAZ DE BARROS; COSME ALVES DE SOUZA; EDISON DE OLIVEIRA CEZARIO; EDMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA; EDVALDO PIAULINO DE BARROS; EIZI NOGUI; ERLER SCHALL AMORIM; FRANCISCO CHAGAS BARROS SILVA; FRANCISCO HIRCHMANN JUNIOR; FRANCISCO RANGEL FILHO; FRANCISCO SOUZA; GERSON FERREIA DE ANDRADE; GILSON PAZ DE OLIVEIRA; HEBE JOSE MAGANHA; HENRIQUE CEZAR DE SALLES CUNHA; HUGO DUARTE NUNES; IDAVAN DELGADO RICCIARDI; IVAM DE FREITAS CABRAL; IVANILDO LOURENÇO DE LIMA; JAIR GARCIA DE SOUZA; JOÃO BATISTA MARCELINO DOS SANTOS; JOÃO GOMES DUARTE; JOSÉ ANTONIO MENESES DE ANDRADE; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS; JOSÉ CLAUDIONOR PEREIRA; JOSÉ ESTEVES DE AMORIM; JOSE IVALDO DE MEDEIROS; JURANDIR RAMPAZZO; LEONIDAS BATISTA DA SILVA; LUIZ PEREIRA DA ROCHA; MARCONES DE OLIVEIRA CRESPO FILHO; MARIO AFONSO DE MELLO CELESTINO; MARIO CESTER FILHO; MÁRIO FERNANDES DE ANDRADE; MARTHA ISABELLE FEITAL PALÁCIO ALVORADO; MIGUEL PEDRO COSTA; NORBERTO NOVOTNY; OCTAVIO ANTONIO; OLEGÁRIO GOMES HENRIQUES; OSMAR LOURES NEVES; REINALDO FERREIRA DOS SANTOS; RENATO DE ALCANTAR FERREIRA; RENATO DE CARVALHO RÉGO; UBIRANILDO BEZERRA DOS SANTOS; ULYSSES PINTO CORREA NETTO; WALTER BELTRI e WALTER JOSE MEDEIROS DE MELLO

Diretoria de Administração do Pessoal  
60 - TC 028.837/2006-7 - ABÍLIO ESTEVES DE BRITO; ACYR ONOFRE AGUIAR; ADALBERTO FERREIRA; ADAO DAMASCO SANZOVO; ADIR BUBENIAK AZEVEDO; ALTAIR BENTO DE OLIVEIRA FILHO; ANGELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE; ANTONIO ALVES VIANA; ANTONIO DA SILVA NUNES; ANTONIO JORGE CATALDO; ANTÔNIO MARCONDES DA SILVA FILHO; ANTONIO PEREIRA DA COSTA; ANTONIO RABELO; BENEDITO FABIANO; CLEBER TINOCO RIBEIRO; DOMINGOS WAGNER CARDOSO DE FREITAS; EDGAR LOPES DA SILVA; EDISEL BARRETO FEITOSA; ENILSON PAZ DAS NEVES; ERAYSON FERREIRA DE LIMA; GILVANDO DA SILVA DE LIMA; HERCULANO TEIXEIRA DE SIQUEIRA; HIPOLITO CORREA DA SILVA; HORÁCIO LOPES FRAZÃO; JACI SILVA GONÇALVES; JOAQUIM FERREIRA DA SILVA; JOARI AGRA BERNARDES; JOSÉ CLAUDIO BAPTISTA; JOSÉ FERNANDO SILVESTRE VITAL; JOSÉ JOAQUIM SERRA; JOSE TEODORO DOS SANTOS; LEOPOLDO DOS SANTOS SALDANHA FILHO; LUCAS CALDERON TORTOSA; LUIZ CARLOS DA SILVA; MARCIO LIMA MEDEIROS; MAURO ISAURO WANDROWELZTI; MICHEL SLIACHTICAS; NAPOLEÃO AMORIM; NEI CAMPOS REBITTE; NILTON DIONÍSIO INÁCIO; OSMARIO MARIA DA CONCEIÇÃO; PAULO JOSÉ PINTO; PEDRO ALBUQUERQUE DUTRA; SIDNEY NAZÁRIO RIBEIRO FERNANDES; SINESIO ROSA DE MIRANDA; WILL WILSON FURTADO e WILSON BASTOS BATISTA

Diretoria de Administração do Pessoal  
61 - TC 028.838/2006-4 - AILSON ROBERTO SANCHES; CLAUDIONOR CARDOSO DE MELO; DAVID LUIZ NOGUEIRA; GILBERTO RODRIGUES PEREIRA; GUIDO DE RESENDE SOUSA; JOÃO PAULO CARDOSO FERREIRA; JOSE AFONSO MARTINS; MÁRCIO ELCIO CARDOSO DA SILVA; RAFAEL GENUINO DO NASCIMENTO e WALTER MATOS

REPRESENTAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 794/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 237, III, 143, V, "a" e 169, IV, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer a presente Representação, para no mérito considerá-la procedente; arquivando-se os autos, tendo em vista as providências já adotadas no âmbito do FNDE:

Governo do Estado de GO

1 - TC 010.548/2006-4  
Classe de Assunto : VI  
Interessado: Procuradoria da República em Goiás - MPF  
Entidade: Município de Buriti Alegre/GO

ACÓRDÃO Nº 795/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no § 1º do art. 113 da Lei n.º 8666/93 e nos arts 143, III e 237, VII, do RI/TCU, ACORDAM em conhecer da Representação, para determinar sua juntada ao TC 003.261/2006-0, tendo em vista versarem sobre o mesmo assunto, comunicando ao interessado que, quanto ao mérito dos fatos alegados, o TCU já se manifestou por meio do Acórdão Plenário 1.337/2006:

Ministério da Fazenda

2 - TC 000.078/2007-0  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: Urso Branco - Serviços em Ar Condicionado Ltda - ME  
Entidade: Caixa Econômica Federal

ACÓRDÃO Nº 796/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no art. 237, I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da representação, para, no mérito, considerá-la procedente; determinando as medidas constantes nos pareceres emitidos nos autos; e cientificando o interessado da medida ora adotada:

Ministério de Minas e Energia

3 - TC 010.292/2006-6  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região

Entidade: Manaus Energia S.A  
Determinações: `a Manaus Energia S.A  
3.1 mantenha o acompanhamento de gestões junto a órgãos e entidades superiores contratadas, quando da ocorrência de acidentes de trabalho envolvendo a mão-de-obra utilizada sob o regime de terceirização, atuando no sentido de exigir, das fornecedoras dos serviços terceirizados, o fiel cumprimento da legislação trabalhista em vigor, em especial o atinente à proteção e segurança do trabalhador;  
3.2 persista na realização de gestões junto a órgãos e entidades superiores, a fim de ser obtida a autorização para a promoção de concurso público destinado à contratação de mão-de-obra necessária ao desenvolvimento satisfatório de suas atividades, de modo a reduzir o elevado grau de terceirização de recursos humanos;  
Determinação: à SECEX-AM  
3.3 cientifique à representante da presente deliberação, arquivando, posteriormente, os autos.

ACÓRDÃO Nº 797/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no § 1º do art. 113 da Lei 8666/93, c/c o art. 237, VII, do RI/TCU, ACORDAM em conhecer da representação, para no mérito considerá-la improcedente, arquivando-a e dando ciência ao representante com o envio de cópia da respectiva instrução, conforme os pareceres emitidos nos autos:

Governo do Estado de Goiás

4 - TC 020.047/2006-3  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina - IEL/SC

Entidade: Governo do Estado de Santa Catarina

ACÓRDÃO Nº 798/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no art. 237, IV, do RI/TCU, ACORDAM em conhecer, como Representação, a documentação encaminhada pelo TCM/GO para, no mérito, considerá-la improcedente, arquivando os autos e cientificando o Representante da medida ora adotada, enviando-lhe cópia da instrução da Unidade Técnica:

Município do Estado de Goiás

5 - TC 003.871/2006-9  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: Tribunal de Contas dos Municípios no Estado de Goiás

Entidade: Município de Acreúma/GO

ACÓRDÃO Nº 799/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 143, V e 237, VI, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da Representação, considerando, entretanto, prejudicado o exame do mérito, face ao caráter genérico das informações contidas nos autos; arquivar , o processo e dar ciência à Ouvidoria e à Infraero desta deliberação, enviando-lhes cópia da respectiva instrução, conforme os pareceres emitidos nos autos:

Ministério da Defesa

6 - TC 015.500/2006-3  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: Ouvidoria - TCU  
Entidade: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO

ACÓRDÃO Nº 800/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93 c/c os arts. 237, VII e 169, IV do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da Representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, arquivando-a conforme os pareceres emitidos nos autos:

Ministério de Minas e Energia

7 - TC 014.862/2005-0 c/03 anexos  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: Geoghchemical Solutions International Brasil Ltda.

Entidade: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bio-combustíveis

ACÓRDÃO Nº 801/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento no § 1º do art. 113 da Lei 8666/93 c/c os arts. 143, V, 237, VII, "a", 43, I e 169, IV do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer esta Representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, determinar o arquivamento do processo, dando ciência ao Representante e ao Arquivo Nacional do presente Acórdão; conforme os pareceres emitidos nos autos:

Presidência da República

8 - TC 002.205/2007-4  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: Márcio Rosa da Costa  
Órgão: Arquivo Nacional

TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 802/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei n.º 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 207 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas dos responsáveis abaixo regulares, dar-lhes quitação plena fazendo a determinação, constante nos pareceres da Unidade Técnica:

Ministério Público da União  
9 - TC 012.648/2005-0  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Abiael Franco Santos (CPF 699.607.399-53); Ademir Dorneles (CPF 500.607.830-87); Adilson Celso Oliveira dos Santos (CPF 116.748.731-15); Afranio Costeira de Figueiredo Filho (CPF 407.925.872-00); Alberto Emiliano de Oliveira (CPF 876.400.749-91); Alberto Nathanael Queiroz da Silva (CPF 788.277.444-87); Aline Maria Homrich Schneider Conzatti (CPF 554.209.230-68); Almara Nogueira Mendes (CPF 008.001.488-78); Ana Amélia Ferreira dos Santos (CPF 673.954.067-53); Ana Luiza Crespo (CPF 101.810.418-63); Andreia Kuntz Grzesiuk de Carvalho (CPF 631.950.541-91); André Lacerda (CPF 320.246.229-68); Ane-mar Pereira Amaral (CPF 304.461.986-68); Antenor de Almeida Gomes (CPF 213.694.617-04); Antônio Cesar Jordão Chagas (CPF 527.002.834-49); Antônio de Oliveira Lima (CPF 431.190.003-10); Audaliphal Hildebrando da Silva (CPF 469.744.907-04); Augusto Rocha Ewald (CPF 350.559.287-00); Carla Figueiredo Guimarães (CPF 239.670.564-49); Carla Geovanna Cunha Rossi (CPF 349.613.725-87); Carlos Alberto Dantas da Fonseca (CPF 011.954.767-87); Carlos Antônio Ferreira Carvalho (CPF 650.960.884-72); Carlos Cesar Pimentel Abreu (CPF 318.412.011-20); Celio Furlan Pereira (CPF 119.172.128-01); Ceres Ione Achutti Pedri (CPF 378.551.310-00); Christiane de Oliveira Figueiroa (CPF 426.909.354-49); Cicero Ru-



fino Pereira (CPF 065.733.258-50); Cinara Graeff Terebinto (CPF 345.217.800-59); Claudevania Pereira Martins (CPF 019.397.354-59); Cláudio Henriques (CPF 913.793.937-87); Cláudio Manoel Chagas Melo (CPF 454.232.025-15); Cleofaster Sardinha E Silva (CPF 524.575.401-00); Cristiano Francalacci (CPF 912.994.119-91); Cynthia Avelino Corrêa (CPF 097.105.312-04); Cícero Roberto Chagas de Omena (CPF 894.717.504-82); Célia Ferreira Cabral (CPF 116.143.905-68); Célia Rosário Lage Medina Cavalcante (CPF 004.370.502-20); Daisa Moura Debus (CPF 566.248.320-53); Dalsin Antunes dos Santos (CPF 029.336.080-49); Diogenes Dantas Lélis (CPF 322.273.293-00); Elias Silva (CPF 370.978.737-87); Edgar Nakazato (CPF 596.267.981-49); Edineia Luiz Ozorio Wood (CPF 729.107.049-04); Edmilson Brandão Trindade (CPF 367.990.255-72); Ednaldo Bezerra de Souza Fonseca (CPF 098.704.901-15); Edson Soares Barbosa (CPF 347.225.133-68); Eduardo Grasser (CPF 171.956.058-76); Egon Koerner Júnior (CPF 266.582.400-00); Eleonora Bordini Cota (CPF 172.810.988-47); Eliney Bezerra Veloso Nadaf (CPF 427.877.181-91); Elisio Aurélio Sampaio de Jesus (CPF 372.644.865-91); Euclides Silva Ferreira (CPF 380.468.144-15); Evanna Soares (CPF 160.772.103-15); Fábio Goulart Villela (CPF 022.495.917-41); Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque (CPF 174.582.693-91); Fernando Augusto Duailibi (CPF 322.462.341-15); Fernando Cosme de Oliveira (CPF 741.003.864-00); Fernão José Ribas D'ávila Mauger (CPF 022.714.511-91); Francisco Clayton Gomes de Lima (CPF 333.766.894-15); Fábio Leal Cardoso (CPF 329.719.901-68); Genivaldo Santos de Jesus (CPF 399.963.015-91); Gilberto Fernando de Souza Lima (CPF 640.672.704-53); Gilson Guimarães Telles (CPF 044.007.807-59); Gilson Luiz Laydner de Azevedo (CPF 406.216.930-49); Giordano Machel Netto (CPF 024.052.117-00); Gregorio Alberto Linhares (CPF 593.414.679-34); Hamilton Cicero da Silva (CPF 418.688.031-04); Helder de Oliveira Gomes (CPF 334.658.196-91); Helen Barbosa Mendes de Oliveira (CPF 409.147.206-00); Helvidio de Aguiar Ferraz Filho (CPF 038.370.093-00); Hilda Leopoldina Pinheiro Barreto (CPF 116.878.193.00); Hobegall Antoria (CPF 193.645.200-68); Hugo Henriques da Silva (CPF 361.760.285-15); Ileana Neiva Mousinho (CPF 386.759.943-20); Ivani Cintini Bramante (CPF 140.408.048-13); Ivo Fernandes de Sousa (CPF 239.965.951-15); Iziano Batista da Silva (CPF 724.327.304-10); José Marcos da Cunha Abreu (CPF 461.673.406-25); Jaime Corrêa do Bonfim (CPF 010.516.468-20); Jane Silva (CPF 145.006.471-04); Jocemir José da Silva (CPF 017.399.437-75); Joelson de Souza Paulo (CPF 410.690.991-04); Jonas Ratier Moreno (CPF 148.556.311-91); Jorge Fernandes Queiroz Melo (CPF 727.106.594-68); José Caetano dos Santos Filho (CPF 800.643.537-53); José Cláudio Monteiro de Brito Filho (CPF 158.389.002-53); José Diniz de Moraes (CPF 471.700.005-63); José Moraes Júnior (CPF 776.428.724-53); José Nelson Lourinho da Silva (CPF 247.540.991-68); José Wellington de Carvalho Soares (CPF 462.596.513-68); José Henrique Lima Silva (CPF 466.761.553-20); José Norberto Pinheiro de Oliveira (CPF 224.925.421-49); José Venancio da Silva (CPF 106.868.352-04); José de Lima Ramos Pereira (CPF 305.249.034-68); João Batista de Medeiros (CPF 182.107.754-72); Lair Carmen Silveira da Rocha (CPF 233.605.939-87); Leo-Leonardo Abagge Filho (CPF 457.074.139-87); Lizete Maria Pereira Macedo (CPF 210.507.591-68); Loris Rocha Pereira Júnior (CPF 218.770.172-72); Luciano Pereira dos Santos (CPF 064.320.928-09); Lucimar de Britto (CPF 083.864.818-54); Luiz Eduardo Guimarães Bojart (CPF 049.150.068-83); Luzia da Silva Bezerra (CPF 113.350.254-72); Manoel de Jesus Batista Rodrigues (CPF 402.636.812-20); Marcos Vicente de Souza (CPF 420.547.962-04); Maria Edlene Costa Lins (CPF 274.017.235-49); Martha Araújo Siqueira (CPF 003.948.248-06); Mivaldo Pereira Rolim (CPF 114.055.462-04); Manoel Orlando de Melo Goulart (CPF 051.552.584-72); Manuel Barbosa de Medeiros (CPF 324.713.781-53); Marcello Ribeiro Silva (CPF 423.427.751-72); Marcelo Borges de Souza (CPF 397.692.321-49); Marcia Cristina Kamei Lopez Aliaga (CPF 884.338.389-20); Marcondes Araujo de Aquino (CPF 702.429.684-49); Maria Auxiliadora de Souza E Sa (CPF 105.366.474-53); Maria Elisa Leite do Canto (CPF 172.735.118-54); Maria Erenilza Matos da Cruz (CPF 378.749.771-49); Maria Guilhaermina dos Santos Vieira Camargo (CPF 358.593.859-00); Maria Helena Sales (CPF 104.682.502-04); Maria Lucia Furtado Vieira Rocha (CPF 187.173.656-00); Maria Stela Guimarães de Martin (CPF 041.441.358-02); Maria das Graças de Moraes (CPF 702.616.874-68); Maria de Fatima Oliveira Neves (CPF 127.621.304-25); Maria de Fatima Pereira Tomazett (CPF 122.423.301-87); Maria de Fátima Macedo Menezes (CPF 311.108.865-00); Maria de Lourdes Hora Rocha (CPF 278.872.435-72); Maria do Socorro Gomes Mendes (CPF 343.691.634-04); Marilda Rizzatti (CPF 179.330.999-04); Marilza Geralda do Nascimento (CPF 554.999.376-72); Mario Luiz Vieira Cruz (CPF 466.299.635-04); Marisa Marcondes Monteiro (CPF 071.043.978-41); Marisa Salete Martins (CPF 022.330.408-56); Mariza Silva de Oliveira (CPF 239.331.942-53); Marília Almeida Tavares Di Trani (CPF 283.377.351-04); Mauricio de Moraes Costa (CPF 889.399.015-68); Maurício Pessôa Lima (CPF 291.701.253-68); Max Dantas de Azevedo (CPF 660.168.864-91); Milena Cristina Costa (CPF 780.610.671-53); Morse Sarmiento Pereira de Lyra Neto (CPF 180.794.584-72); Márcio Vieira Alves Faria (CPF 693.338.587-68); Norma Baptista Pereira (CPF 571.255.467-49); Neuzeli Villar N. Calheiros (CPF 256.253.731-91); Nicodemus Fabricio Maia (CPF 118.789.833-34); Nilton Ribeiro Soares (CPF 328.187.693-53); Nivaldo Aparecido de Moura (CPF 029.622.548-70); Olavo Venturim Caldas (CPF 000.726.817-30); Oliveiros de Oliveira Vilela (CPF 553.643.906-59); Patrick Maia Merisio (CPF 075.713.877-28); Paulo Angelo de Souza Macambira (CPF 245.500.863-00); Paulo Borges da Fonseca Seger (CPF 171.441.160-53); Paulo Roberto Pereira (CPF 001.552.841-34); Paulo Roberto Valente Maranhão (CPF 277.779.952-00); Paulo Tarcisio da Mota Silveira Marques (CPF 734.027.024-87); Ronan José Miguel (CPF 551.156.916-04); Raul Neto da Silva (CPF 474.700.544-72); Renata Cristina Piaia Petrocino

(CPF 034.091.628-10); Ricardo Elias Guercio (CPF 554.301.201-20); Ricardo José das Mercês Carneiro (CPF 539.447.045-68); Ricardo Magno de Carvalho (CPF 494.032.066-91); Rildo Albuquerque Mousinho de Brito (CPF 733.725.104-10); Ritaclei Klínes Reis (CPF 055.098.072-53); Roberto Magno Peixoto Moreira (CPF 107.992.143-53); Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar (CPF 019.154.294-63); Rogerio de Oliveira Costa da Rocha (CPF 542.941.695-91); Ronaldo Curado Fleury (CPF 334.114.921-04); Ronaldo Ferreira Mendonça (CPF 481.133.444-20); Rosely de Barros Oliveira (CPF 361.625.312-87); Sandra Maria Aranha Ferreira (CPF 112.199.898-43); Sandra Marlicy de Souza Faustino (CPF 389.048.535-91); Saulo Costa Aracangeli (CPF 475.941.363-49); Sebastião do Bonfim Galvão Melo (CPF 505.893.771-91); Sergio Finger (CPF 223.584.631-91); Serli Vieira Julião de Souza (CPF 180.438.367-87); Silvio José Fortaleza (CPF 751.861.959-87); Sirte Santana (CPF 508.517.219-15); Solange de Lacerda Martins (CPF 372.784.016-15); Stenio Oliveira Lemos (CPF 327.795.933-34); Sueli Teixeira Bessa (CPF 623.587.237-20); Sílvia Maria Zimmermann (CPF 576.272.319-49); Tania Maria Queiroz do Passo (CPF 166.700.274-00); Tatiana Simas Stanchi (CPF 504.999.045-91); Valério Soares Heringer (CPF 586.192.166-00); Valdir Ferreira de Lucena Filho (CPF 774.538.08472); Vera Joana Piccoli (CPF 162.973.180-34); Vera Lúcia Meyer (CPF 125.295.670-34); Vicente Gaspar Cavalcante (CPF 477.332.333-72); Viktor Byruchko Júnior (CPF 456.132.570-00); Virginia de Araújo Gonçalves (CPF 386.908.964-49); Virginia de Azevedo Neves Saldanha (CPF 336.902.353-91); Washington José Santana Corrêa (CPF 804.135.014-34) e Eduardo Augusto Fontenelle Fraga (CPF 317.565.491-68)

Entidade: Ministério Público do Trabalho  
Exercício: 2004

Determinação: ao Controle Interno do Ministério Público da

União

10.1 observe o disposto arts. 6º, §2º, in fine, da Decisão Normativa-TCU n.º 62/2004, e 16, §2º, da Instrução Normativa-TCU 47/2004, e expeça juízo acerca da regularidade de todas as contas constantes de processos consolidados.

#### ACÓRDÃO Nº 803/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei n.º 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 208 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas abaixo relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as seguintes determinações, conforme os pareceres da Unidade Técnica emitidos nos autos:

Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica

10 - TC 012.599/2005-4

Classe de Assunto: II

Responsáveis: André Santos De Pinho (CPF 016.207.878-

14); Alex Franquilin do Espírito Santo (CPF 033.848.147-89); Celso Moreira da Costa (CPF 929.401.888-15); Geraldo Francisco da Silva (CPF 016.203.468-77); Gleidson Tavares Barbosa dos Santos (CPF 928.448.397-20); Gláucia Maria Gomes da Costa (CPF 053.579.757-52); José Murilo Ramos (CPF 822.418.218-53); Luiz Cláudio Freitas de Oliveira (CPF 905.623.137-53); Mateus Leal Pigatti (CPF 078.241.587-30); Paulo Renato Silva E Souza (CPF 869.438.558-91); Paulo Roberto Rohrig de Brito (CPF 004.434.761-87); Takashi Matsuda (CPF 967.652.408-53) e Wagner Silva de Araújo (CPF 017.057.208-03)

Entidade: Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico

Exercício: 2004

Determinação: à Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico

10.1 observe os requisitos insculpidos na Instrução Normativa-TCU 47/2004 e na Decisão Normativa 81/2006 relativos ao relatório de gestão da Unidade

Determinação: à Subsecretaria de Auditoria do Comando da Aeronáutica

10.2 observe os requisitos previstos na Instrução Normativa-TCU 47/2004 e Decisão Normativa 81/2006 na elaboração do relatório de auditoria de gestão das unidades que lhes são jurisdicionadas.

#### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

#### ACÓRDÃO Nº 804/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 8.443/92, c/c os art. 168 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em autorizar o parcelamento do débito em 10 (dez) parcelas mensais, sobre as quais incidirão os acréscimos legais correspondentes, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para o recolhimento da 1ª parcela, vencendo as demais em intervalos sucessivos de 30 (trinta) dias, na forma estabelecida no Regimento Interno; alertar o responsável de que o não recolhimento de qualquer das parcelas importa no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos fixados no § 2º do art. 168 do RI/TCU; de acordo com o parecer emitido nos autos:

Município do Estado do Espírito Santo

11 - TC 011.454/2002-8 c/ 02 volumes

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Domingos Malacarne Sobrinho (CPF 488.033.917-20) e Venício Alves de Oliveira (CPF 376.804.557-91)

Entidade: Município de São Domingos do Norte/ES

#### ACÓRDÃO Nº 805/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 10/4/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 8.443/92, c/c os art. 168 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em autorizar o parcelamento do débito em 12 (doze) parcelas mensais, sobre as quais incidirão os acréscimos legais correspondentes, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para o recolhimento da 1ª parcela, vencendo as demais em intervalos sucessivos de 30 (trinta) dias, na forma estabelecida no Regimento Interno; alertar o responsável de que o não recolhimento de qualquer das parcelas importa no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos fixados no § 2º do art. 168 do RI/TCU; de acordo com o parecer emitido nos autos:

Município do Estado de Goiás

12 - TC 014.989/2005-9 c/01

Apenso (TC 026.198/2006-5)

Classe de Assunto : II

Responsável: Edmundo Fernandes de Carvalho Filho (CPF 130.300.271-04)

Entidade: Município de Uruaçu/GO

e) Ministro Aroldo Cedraz (Relação nº 02):

#### RECURSOS

#### ACÓRDÃO Nº 806/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC-007.835/1996-5 (com 02 Anexos)  
2. Grupo: I - Classe de assunto: I - Embargos de Declaração

3. Interessado: Manoel Carlos Siqueira de Souza (CPF 055.041.044-91)  
4. Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - PE

5. Relator: MINISTRO AROLD0 CEDRAZ  
6. Representante do Ministério Público: não atuou  
7. Unidade Técnica: não atuou  
8. Advogado constituído nos autos: não há

#### 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração opostos contra o Acórdão nº 1.809/2005 - 1ª Câmara, que negou provimento a Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Manoel Carlos Siqueira de Souza contra o Acórdão nº 1.783/2004 - 1ª Câmara, que por seu turno considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria em seu favor, recusando-lhe registro, em razão do pagamento da parcela decorrente da vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/90, a título de opção, sem que tivesse preenchido as condições para aposentadoria em nenhuma das modalidades até 19/1/1995.

Considerando que a jurisprudência do Tribunal foi reformulada por meio do Acórdão 2.076/2005 - Plenário, que, ao apreciar os Embargos de Declaração opostos ao Acórdão 589/2005 - Plenário, reconheceu que todos os servidores que tivessem implementado os requisitos do art. 193 da Lei 8.112/90 até 18/1/1995, teriam adquirido o direito de carrear para a inatividade a retribuição do cargo em comissão/função comissionada, mesmo que ainda não contassem com tempo para a aposentação, conforme se depreende do subitem 9.3.1 da aludido decisum, a saber:

"9.3.1. é assegurada na aposentadoria a vantagem decorrente da opção, prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94, aos servidores que, até a data de 18 de janeiro de 1995, tenham satisfeito os pressupostos temporais estabelecidos no art. 193 da Lei 8.112/90, ainda que sem os requisitos para aposentação em qualquer modalidade;"

Considerando que também ao servidor que não houvesse preenchido, até 18/01/1995, os requisitos do art. 193 da Lei 8.112/90, em que pese não estar amparado pelo subitem 9.3.1 do Acórdão 2.076/2005 - Plenário, acima transcrito, deverá ser assegurado o direito de opção, desde que já tivesse incorporado pelo menos um quinto ou um décimo, e o respectivo ato houvesse sido publicado antes de 25/10/2001, se amoldando ao disposto no subitem 9.3.2 do mencionado Acórdão, que assim dispõe:

"9.3.2. em atenção aos princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da isonomia, a determinação constante do item 8.5 da Decisão nº 844/2001 - Plenário - TCU, com a redação dada por este Acórdão, não se aplica aos atos de aposentadoria expedidos com base no entendimento decorrente das Decisões nºs 481/1997 - Plenário e 565/1997 - Plenário, e já publicados no órgão de imprensa oficial até a data da publicação da Decisão nº 844/2001 - Plenário (DOU de 25/10/2001);"

Considerando que, na Decisão 481/1997 - Plenário, estabeleceu-se que "o direito à opção alcança tanto o servidor que se aposentou no exercício da função comissionada como o servidor efetivo, optante, na atividade, e portador ainda que apenas de 1/5 (um quinto) ou 1/10 (um décimo)";

Considerando que o interessado no presente processo, até a data da aposentação, havia incorporado pelo menos um quinto ou um décimo de função, o que evidencia a legalidade do pagamento da vantagem "opção" prevista em seu ato de aposentadoria;

Considerando que o Acórdão 2.076/2005 - Plenário também foi objeto de embargos os quais foram rejeitados por meio do Acórdão 964/2006 - Plenário;

Considerando o disposto no subitem 9.4 do Acórdão 2.076/2005 Plenário, que, em consonância com os princípios da racionalidade administrativa e da economia processual, autorizou que os processos de aposentadoria e os recursos, inclusive as revisões de ofício, envolvendo exclusivamente o pagamento da parcela tratada



naquele Acórdão, fossem considerados legais por relação, ainda que contivessem pareceres divergentes e/ou propostas de ilegalidade;  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Manoel Carlos Siqueira Souza para, no mérito, conferir-lhes efeitos infringentes, tornando insubsistentes os Acórdãos nºs 1.809/2005 - TCU - 1ª Câmara e 1.783/2004 - TCU - 1ª Câmara;
- 9.2. considerar legal o ato de concessão de aposentadoria de fls. 1/2, determinando seu registro;
- 9.3. enviar cópia da presente deliberação ao interessado.

APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES

ACÓRDÃO Nº 807/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC-005.253/2003-2 (com 1 anexo)
2. Grupo: I - Classe de assunto: V - Aposentadoria.
3. Interessada: Maria Aparecida dos Reis.
4. Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
- 5.1. Relator da deliberação original: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: SEFIP; SERUR.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria da Srª Maria Aparecida dos Reis, ex-servidora do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, considerada ilegal pelo Acórdão 2.590/2005 - 1ª Câmara em razão da percepção cumulativa da vantagem opção com quintos, uma vez que embora preenchesse os requisitos temporais do art. 193 da Lei 8.112/90, não possuía em 19/1/1995, tempo suficiente para a aposentadoria, não fazendo jus, portanto, a vantagem denominada opção.

Considerando que a Srª Maria Aparecida dos Reis, cumpriu o tempo de função comissionada, mas não tinham o tempo necessário para aposentadoria em 19/1/1995;

Considerando que, conforme salientado no exame da Sefip, a jurisprudência do Tribunal foi reformulada por meio do Acórdão 2.076/2005 - Plenário, que, ao apreciar os Embargos de Declaração opostos ao Acórdão 589/2005 - Plenário, reconheceu que todos os servidores que tivessem implementado os requisitos do art. 193 da Lei 8.112/90 até 18/1/1995, teriam adquirido o direito de carrear para a inatividade a retribuição do cargo em comissão/função comissionada, mesmo que ainda não contassem com tempo para a aposentação, conforme se depreende do subitem 9.3.1 da aludido decism, a saber:

"9.3.1. é assegurada na aposentadoria a vantagem decorrente da opção, prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94, aos servidores que, até a data de 18 de janeiro de 1995, tenham satisfeito os pressupostos temporais estabelecidos no art. 193 da Lei 8.112/90, ainda que sem os requisitos para aposentação em qualquer modalidade;"

Considerando que, na Decisão 481/1997 - Plenário, estabeleceu-se que "o direito à opção alcança tanto o servidor que se aposentou no exercício da função comissionada como o servidor efetivo, optante, na atividade, e portador ainda que apenas de 1/5 (um quinto) ou 1/10 (um décimo)";

Considerando que a interessada no presente processo, até a data da aposentação, havia incorporado função, o que evidencia a legalidade do pagamento da vantagem "opção" prevista em seus atos de aposentadoria;

Considerando que o Acórdão 2.076/2005 - Plenário também foi objeto de embargos os quais foram rejeitados por meio do Acórdão 964/2006 - Plenário;

Considerando o disposto no subitem 9.4 do Acórdão 2.076/2005 Plenário, que, em consonância com os princípios da racionalidade administrativa e da economia processual, autorizou que os processos de aposentadoria e os recursos, inclusive as revisões de ofício, envolvendo exclusivamente o pagamento da parcela tratada naquele Acórdão, fossem considerados legais por relação, ainda que contivessem pareceres divergentes e/ou propostas de ilegalidade;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. rever, com fundamento no art. 260, § 2º, do Regimento Interno/TCU, o Acórdão 2.590/2005 - TCU - 1ª Câmara, proferido nestes autos, para torná-lo insubsistente;
- 9.2. considerar legal o ato de aposentadoria de Maria Aparecida dos Reis, ordenando seu registro;
- 9.3. enviar cópia da presente deliberação ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

ACÓRDÃO Nº 808/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC-007.341/2005-2 (com 01 Anexo)
2. Grupo: I - Classe de assunto: V - Aposentadoria.
3. Interessados: Cacilda Moraes Amorim (CPF 315.553.577-68), Carlos Augusto Santos Assumpção (CPF 012.246.031-68), Edna Maria Vieira da Silva Pereira da Paz (CPF 127.841.337-53), Hélio Moreno da Silva (024.137.521-53) e José Carlos Pinto (203.867.967-34).
4. Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5. Relator: MINISTRO AROLDO CEDRAZ.
- 5.1. Relator da deliberação original: MINISTRO VALMIR CAMPELO.

6. Representante do Ministério Público: Dr. Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Sefip e Serur.
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessões de aposentadorias de Cacilda Moraes Amorim, Carlos Augusto Santos Assumpção, Edna Maria Vieira da Silva Pereira da Paz, Hélio Moreno da Silva e José Carlos Pinto, ex-servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, consideradas ilegais pelo Acórdão nº 1.626/2005 - 1ª Câmara em razão da percepção cumulativa da vantagem opção com quintos, sem que tivessem exercido cargo em comissão por cinco anos consecutivos ou dez anos interpolados, bem como preenchido as condições para aposentadoria em nenhuma das modalidades até 19/1/1995.

Considerando que, conforme salientado no exame da Sefip, a jurisprudência do Tribunal foi reformulada por meio do Acórdão 2.076/2005 - Plenário, que, ao apreciar os Embargos de Declaração opostos ao Acórdão 589/2005 - Plenário, reconheceu que todos os servidores que tivessem implementado os requisitos do art. 193 da Lei 8.112/90 até 18/1/1995, teriam adquirido o direito de carrear para a inatividade a retribuição do cargo em comissão/função comissionada, mesmo que ainda não contassem com tempo para a aposentação, conforme se depreende do subitem 9.3.1 da aludido decism, a saber:

"9.3.1. é assegurada na aposentadoria a vantagem decorrente da opção, prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94, aos servidores que, até a data de 18 de janeiro de 1995, tenham satisfeito os pressupostos temporais estabelecidos no art. 193 da Lei 8.112/90, ainda que sem os requisitos para aposentação em qualquer modalidade;"

Considerando que também ao servidor que não houvesse preenchido, até 18/01/1995, os requisitos do art. 193 da Lei 8.112/90, em que pese não estar amparado pelo subitem 9.3.1 do Acórdão 2.076/2005 - Plenário, acima transcrito, deverá ser assegurado o direito de opção, desde que já tivesse incorporado pelo menos um quinto ou um décimo, e o respectivo ato houvesse sido publicado antes de 25/10/2001, se amoldando ao disposto no subitem 9.3.2 do mencionado Acórdão, que assim dispõe:

"9.3.2. em atenção aos princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da isonomia, a determinação constante do item 8.5 da Decisão nº 844/2001 - Plenário - TCU, com a redação dada por este Acórdão, não se aplica aos atos de aposentadoria expedidos com base no entendimento decorrente das Decisões nºs 481/1997 - Plenário e 565/1997 - Plenário, e já publicados no órgão de imprensa oficial até a data da publicação da Decisão nº 844/2001 - Plenário (DOU de 25/10/2001);"

Considerando que, na Decisão 481/1997 - Plenário, estabeleceu-se que "o direito à opção alcança tanto o servidor que se aposentou no exercício da função comissionada como o servidor efetivo, optante, na atividade, e portador ainda que apenas de 1/5 (um quinto) ou 1/10 (um décimo)";

Considerando que os interessados no presente processo, até a data da aposentação, haviam incorporado pelo menos um quinto ou um décimo de função, o que evidencia a legalidade do pagamento da vantagem "opção" prevista em seus atos de aposentadoria;

Considerando que o Acórdão 2.076/2005 - Plenário também foi objeto de embargos os quais foram rejeitados por meio do Acórdão 964/2006 - Plenário;

Considerando o disposto no subitem 9.4 do Acórdão 2.076/2005 Plenário, que, em consonância com os princípios da racionalidade administrativa e da economia processual, autorizou que os processos de aposentadoria e os recursos, inclusive as revisões de ofício, envolvendo exclusivamente o pagamento da parcela tratada naquele Acórdão, fossem considerados legais por relação, ainda que contivessem pareceres divergentes e/ou propostas de ilegalidade;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. rever, com fundamento no art. 260, § 2º, do Regimento Interno/TCU, o Acórdão nº 1.626/2005 - TCU - 1ª Câmara, proferido nestes autos, para tornar insubsistentes os seus itens 9.1.2 a 9.6;
- 9.2. considerar legais os atos de aposentadoria dos servidores Cacilda Moraes Amorim, Carlos Augusto Santos Assumpção, Edna Maria Vieira da Silva Pereira da Paz, Hélio Moreno da Silva e José Carlos Pinto, ordenando o registro de seus atos;
- 9.3. enviar cópia da presente deliberação aos interessados.

ACÓRDÃO Nº 809/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC-017.521/2003-8 (com 1 anexo)
2. Grupo: I - Classe de assunto: V - Aposentadoria.
3. Interessados: Ministério Público do Trabalho; Antonio Xavier da Costa; José Sebastião de Arcoverde Rabelo; Edileusa Conceição dos Santos; José Simplicio de Carvalho; Lúcia Fátima Rocha; Maria Aparecida Vasconcelos; Maria da Conceição Barreira e Lira; Maria Gorete de Oliveira Chaves e Nilzete Monteiro de Souza Silva.
4. Unidade Jurisdicionada: Ministério Público do Trabalho - MPU.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
- 5.1. Relator da deliberação original: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: SEFIP; SERUR.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessões de aposentadorias dos Srs. Antonio Xavier da Costa; José Sebastião de Arcoverde Rabelo; José Simplicio de Carvalho e as Srªs Edileusa Conceição dos Santos; Lúcia Fátima Rocha; Maria Aparecida Vasconcelos; Maria da Conceição Barreira e Lira; Maria Gorete de Oli-

veira Chaves e Nilzete Monteiro de Souza Silva, ex-servidores do Ministério Público do Trabalho, consideradas ilegais pelo Acórdão 1.432/2004 - 1ª Câmara em razão da percepção cumulativa da vantagem opção com quintos, sem que tivessem exercido cargo em comissão por cinco anos consecutivos ou dez anos interpolados, bem como preenchido as condições para aposentadoria em nenhuma das modalidades até 19/1/1995.

Considerando que os Srs. Antonio Xavier da Costa e José Sebastião de Arcoverde Rabelo e a Srª Edileusa Conceição dos Santos tinham tempo para aposentadoria voluntária em 19/1/1995, mas não o tempo de função estipulado no art. 193 da Lei nº 8.112/90, vale dizer, cinco anos consecutivos ou dez anos interpolados;

Considerando que as Srªs; Lúcia Fátima Rocha; Maria da Conceição Barreira e Lira; e Nilzete Monteiro de Souza Silva cumpriram o tempo de função comissionada, mas não tinham o tempo necessário para aposentadoria em 19/1/1995;

Considerando que o Sr. José Simplicio de Carvalho e as Srªs; Maria Aparecida Vasconcelos e Maria Gorete de Oliveira Chaves e não tinham preenchido o tempo para aposentadoria voluntária em 19/1/1995, nem o tempo de função estipulado no art. 193 da Lei nº 8.112/90, vale dizer, cinco anos consecutivos ou dez anos interpolados, mas já tinham incorporado pelo menos um quinto ou um décimo, e o respectivo ato foi publicado antes de 25/10/2001;

Considerando que, conforme salientado no exame da Sefip, a jurisprudência do Tribunal foi reformulada por meio do Acórdão 2.076/2005 - Plenário, que, ao apreciar os Embargos de Declaração opostos ao Acórdão 589/2005 - Plenário, reconheceu que todos os servidores que tivessem implementado os requisitos do art. 193 da Lei 8.112/90 até 18/1/1995, teriam adquirido o direito de carrear para a inatividade a retribuição do cargo em comissão/função comissionada, mesmo que ainda não contassem com tempo para a aposentação, conforme se depreende do subitem 9.3.1 da aludido decism, a saber:

"9.3.1. é assegurada na aposentadoria a vantagem decorrente da opção, prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94, aos servidores que, até a data de 18 de janeiro de 1995, tenham satisfeito os pressupostos temporais estabelecidos no art. 193 da Lei 8.112/90, ainda que sem os requisitos para aposentação em qualquer modalidade;"

Considerando que também ao servidor que não houvesse preenchido, até 18/01/1995, os requisitos do art. 193 da Lei 8.112/90, em que pese não estar amparado pelo subitem 9.3.1 do Acórdão 2.076/2005 - Plenário, acima transcrito, deverá ser assegurado o direito de opção, desde que já tivesse incorporado pelo menos um quinto ou um décimo, e o respectivo ato houvesse sido publicado antes de 25/10/2001, se amoldando ao disposto no subitem 9.3.2 do mencionado Acórdão, que assim dispõe:

"9.3.2. em atenção aos princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da isonomia, a determinação constante do item 8.5 da Decisão nº 844/2001 - Plenário - TCU, com a redação dada por este Acórdão, não se aplica aos atos de aposentadoria expedidos com base no entendimento decorrente das Decisões nºs 481/1997 - Plenário e 565/1997 - Plenário, e já publicados no órgão de imprensa oficial até a data da publicação da Decisão nº 844/2001 - Plenário (DOU de 25/10/2001);"

Considerando que, na Decisão 481/1997 - Plenário, estabeleceu-se que "o direito à opção alcança tanto o servidor que se aposentou no exercício da função comissionada como o servidor efetivo, optante, na atividade, e portador ainda que apenas de 1/5 (um quinto) ou 1/10 (um décimo)";

Considerando que os interessados no presente processo, até a data da aposentação, haviam incorporado pelo menos um quinto ou um décimo de função, o que evidencia a legalidade do pagamento da vantagem "opção" prevista em seus atos de aposentadoria;

Considerando que o Acórdão 2.076/2005 - Plenário também foi objeto de embargos os quais foram rejeitados por meio do Acórdão 964/2006 - Plenário;

Considerando o disposto no subitem 9.4 do Acórdão 2.076/2005 Plenário, que, em consonância com os princípios da racionalidade administrativa e da economia processual, autorizou que os processos de aposentadoria e os recursos, inclusive as revisões de ofício, envolvendo exclusivamente o pagamento da parcela tratada naquele Acórdão, fossem considerados legais por relação, ainda que contivessem pareceres divergentes e/ou propostas de ilegalidade;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. rever, com fundamento no art. 260, § 2º, do Regimento Interno/TCU, o Acórdão 1.432/2004 - TCU - 1ª Câmara, proferido nestes autos, para tornar insubsistentes os seus itens 9.2 a 9.5;
- 9.2. considerar legais os atos de aposentadoria dos servidores dos Antonio Xavier da Costa; José Sebastião de Arcoverde Rabelo; José Simplicio de Carvalho e das Srªs Edileusa Conceição dos Santos; Lúcia Fátima Rocha; Maria Aparecida Vasconcelos; Maria da Conceição Barreira e Lira; Maria Gorete de Oliveira Chaves e Nilzete Monteiro de Souza Silva,, ordenando o registro dos atos respectivos;
- 9.3. enviar cópia da presente deliberação ao Ministério Público do Trabalho.

f) Auditor Marcos Bemquerer Costa (Relações nºs 40 a 42, 44 e 212 a 213);

APOSENTADORIA

ACÓRDÃO Nº 810/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V; e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II,

e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## Justiça Eleitoral

1. TC-000.651/2007-0 - Maria Aparecida Nadia Montes Rufino; Sylvia França de Moraes Leme Ferreira de Almeida; Vania Eleuza Pellegrini.

## Ministério da Fazenda

2. TC-017.032/1995-4 - Maria de Lourdes da Fonseca Bastos.

## ATOS DE ADMISSÃO

## ACÓRDÃO Nº 811/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## Ministério da Defesa - Comando do Exército

1. TC-003.707/2004-6 - Luiz Carlos de Castro Gonçalves Junior.

2. TC-019.144/2004-8 - Andre Carlos da Silva Lins; Eloilson Augusto da Silva Landim; Felix Andre Mendes; Flávio Louzada de Araújo; Helio Cristiano Perrini Teixeira; Jailson de Oliveira Rodrigues; Juliano Torres do Nascimento; Leandro Behling Pinheiro; Lyndon Johnson Lima de Oliveira; Marcelo Gonçalves Batista; Marcelo Henrique Rodrigues Leite; Pedro Oto de Quadros; Roberto Rodolpho Canêdo; Ronaldo Cortese; Sidney Silva de Castro; Waldir Grob; William Medeiros Barbosa.

3. TC-019.541/2004-8 - Ana Maria Lima dos Santos; Auricleia Oliveira das Neves; Carmem Patulé da Costa; Lúcia Helena Martins Lage da Silva; Marcio Roumillac Soares Porto; Maria Izabel da Silveira; Rejane Zuther; Samuel Luna da Costa.

## Ministério do Trabalho e Emprego

1. TC-028.425/2006-4 - Allison Cardoso Santos; Ana Rubia Wolf Gomes; Marcos Fraga. Justiça do Trabalho

1. TC-028.432/2006-9 - Adriana de Castro Lima; Luciana Barroso de Freitas.

2. TC-028.433/2006-6 - Bernardo Guimarães Carvalho Ribeiro; Rosana Conceição Fernandes Guimarães; Wendel Damasceno Sousa.

3. TC-028.436/2006-8 - Carolina Pereira Mercante; Claudinei da Silva Campos; Fernanda Ferreira; Jose Celso Bottaro; Marcio Eduardo Araya; Marco Antonio Sevidanes da Matta; Mauricio Westin Costa; Osvani Soares Dias; Raquel Gonçalves Maynarde; Raul Gualberto Fernandes de Amorim.

4. TC-028.932/2006-6 - Alexandro Lima Couto Souza; Ana Cristina dos Santos Valverde; Djalma Fernandes de Biase Wyszomirski; Eduardo Kennedy Souza; Eduardo Nunes Neves da Rocha; Ivan da Hora Nogueira; Lara Brito Carvalho; Larissa Lima Bittencourt; Lourenço Leal Ivo Souza; Marbenne Silva Menezes de Carvalho; Marcelo Xavier do Nascimento; Maria Roseane Barbosa dos Reis; Maria Vanuzia Gadi; Mônica Lucila de Mello Teixeira; Oscar Cardoso de Siqueira Junior; Oscarnilson da Paixão Olegário da Silva; Otacilio Lima Machado Junior; Patricia Silva Miranda; Renata de Borba Camargo; Renata Sebastião Magalhães Conceição; Sergio Faria da Silva; Sérgio Cerqueira Lima; Thelma Yara da Silva Pinheiro; Tyara Moraes Pedreira; Walterson Gomes Ramos.

5. TC-028.937/2006-2 - Alexandra Moraes; Angela Beatriz Freitas Goedert; Caroline Beirith Pacheco de Souza; Debora Schmitz Fernandes Soares; Francianne Guimarães Prade; Gustavo Nunes e Castro; Leandro Marcelo Furlick Damazio; Maria Zoe Bellani Lyra; Marilaine Fagundes de Araujo Kucera; Morgana Cardozo de Farias; Rosana Ideta; Rozenilda Mecklades Fernandes.

6. TC-028.947/2006-9 - André Esteves de Carvalho; Daniela Martins Soares Barbosa; Jeane de Oliveira Chaves; Kaline Lewinter; Leador Machado; Marcelo Rodrigo Carniato.

## Justiça Eleitoral

1. TC-002.074/2007-0 - Adriano Mitsuo Muniz Shibasaki; Alessandra dos Santos Gonzalez Martinez; Ana Maria Fonseca de Queiroz; Christiany Suzart Guimarães; Denise Bacelar Menezes; Dennys Augusto Silva Paiva; Glauco Frutuoso Cerqueira; João Fernandes Neto; Jânia da Conceição de Souza; Luiz Cláudio Ferreira Matos; Maria do Amparo Araújo Andrade; Murilo Anderson Cerqueira Correia; Nívia Passos Barberino Pereira; Simone dos Reis Pinheiro; Valdecí Giacomose Ribeiro.

2. TC-002.081/2007-5 - Eduarda de Sá Lucena.

3. TC-002.086/2007-1 - Conceição de Maria Almeida Leal do Monte; Maria Eliana Vieira de Oliveira; Socorro de Fátima Barbosa de Araújo Brito.

4. TC-002.451/2007-8 - Alcineia Suely de Sales; Ana Gabriela Brito Melo Rocha; Antonio Carlos Barosi Júnior; Antônio Henrique Pastl; Bárbara Cerqueira de Araújo; Carla Pires Dias; Carolina Caser Borges da Fonseca; Caroline Canuto Soares de Oliveira; Claudinei José Silva de Souza; Cleber José Ferreira Silva; Conrado Afonso Muylaert Ribeiro de Castro; Conrado Caetano Ferraz; Delma de Cássia Andrade; Diogo Erthal Alves da Costa; Gilzilaine Fernandes do Amaral; Glaudson Alves Pereira; José Rubens Rezek; Juliana Bernardes da Silva; Kelly Cristine Benevides; Luciano Patente Silva; Luiz Cláudio José de Medeiros; Marcelo Bortolo Ferreira; Mariana Machado Rabelo; Márcia Cristina Negreli Feliciano; Mônica Resende Souto; Renata Vieira de Melo; Roberto Barreto Alencar Dias; Rodrigo da Silva Alves; Vanessa Lemos Mota Naves; Vivian Gutierrez Furtado Brumano; Waldimiro Vieira Júnior.

5. TC-002.452/2007-5 - Alessandra Lopes Marques; Alexandre Quevedo Ribeiro; André Luís Marks; Cristiane de Borba Cunha; Cristina Bohrer; Dione Santos de Almeida; Flávio José Schommer; Igor Betim de Freitas; Juliana Dias de Oliveira Rutkowski; Karen Ilaniti Vernier Nunes; Lisandra Pastoris Müller; Marco Aurélio Corrêa; Marisele Fontana; Maximiliano César Kling; Patrícia Brites Pedroso; Rafael Gonçalves Nunes; Rodolfo Soares Manfredini; Roger Corá; Sérgio Augusto Martins de Barros; Sérgio Kowalczuk; Vinícios Eduardo Malta de Tolla.

6. TC-004.648/2007-2 - Jonilson Augusto Conte; Jose Reus Antonio; Moacir Tramontin; Rafael Bolner.

## Ministério da Defesa - Comando da Marinha

1. TC-000.871/2007-3 - Erlan de Tacyo Serpa Xavier; Fabio Chaves do Nascimento Pereira; Fabricio Rocha e Souza; Felipe da Silva Flavoni; Felipe da Silva Lemos; Felipe Frambach Silva; Fernando Faria Pini; Francisco Uique Carvalho Lage; Franco de Marquet Freitas; Gabriel Campozana Bermudez; Gilberto Barreto Oliveira Cavalcanti; Guilherme Henrique Cardoso; Gustavo Araujo de Brito; Ian Jose Agra Gomes; Italo Fernandes Pereira dos Santos; Janssen Attilio Melo de Andrade; Jean Dias do Rosario; Joao Luccas Emygdio Alves dos Reis; Joel Pereira Anastacio; Jose Phellipe Lopes Esteves; Jose Roberto Barbosa de Figueiredo Filho; Kim Quintiere Abreu; Leanderson Antonio Pereira Maciel; Leandro Pereira Conceicao; Leonardo do Carmo de Souza; Leonardo Santos de Jesus Gomes; Lohan Frias Molina Lopes; Lohan Serenado de Freitas; Lucas da Costa Medeiros; Lucas Zugliani Pereira; Luis Guilherme da Silveira Correa; Luiz Antonio Costa Carvalho; Luiz Felipe Antunes Dias; Luiz Francisco Fontes Neto; Marcus Vinicius Moncada Pereira Marques; Matheus Lacerda Ferreira; Matheus Magalhães Neto; Michael Davila dos Santos; Michael Vinicius Godoy Silva; Paulo Cesar Santos Ferreira; Pedro Henrique Leal Seixas; Pedro Magon Olivio; Pedro Oliveira Espindola Cruz; Rafael Abreu dos Santos; Rafael Bortolami Catanho da Silva; Rafael Chavadian Fonseca Amaral; Rafael de Moraes Primo; Rafael de Oliveira Bispo; Rafael Martins Freitas; Rafael Pessoa da Silva; Ramon de Souza Pacheco; Raoni Ferreira Tenorio; Renan Hiroshi Yamaoka; Renan Oliveira Lacana; Renan Pereira Schulz; Renato de Oliveira Rabelo; Renato Silvino da Costa Teixeira; Robson dos Santos Dutra; Rodrigo Fernando Teles Romeiro; Romulo Ferraz Vieira; Romulo Santana de Anchieta; Ronan Vieira Ferreira; Saul Alves da Gama Junior; Sidney Freitas Pandini; Steve Albert de Jesus Lima; Suelio Soares da Silva; Thiago da Silva Gomes; Thiago de Freitas Ezichiello; Thiago de Souza Rodrigues Limeira; Thiago Garrido Gomes Marques; Thiago Godoy Thiele de Almeida; Thiago Lemos de Oliveira Marques; Thiago Luiz Frota Soares; Thiago Tuzi Nunes; Thomas Hiroshi Tominaga; Tiago Filgueiras Borges; Tiago Franca de Souza; Victor de Assis Bezerra; Victor Fernando Terles Romeiro; Victor Hugo Sousa Benevenuto; Victor Luiz Meirelles de Souza; Victor Machado Mendes de Sousa; Victor Menezes de Almeida; Victor Scarpari Nunes; Victor Silva Gaia; Victor Torresini Camara; Vinicius Araujo Touza; Vinicius Franca da Silva; Vinicius Gabriel da Silva Costa; Vinicius Longatti Fonseca; Vinicius Mallmann Guerra; Vinicius Verdán Sales; Vitor Ferreira Pinto Duarte; Vitor Porto Ferreira de Barros e Almeida; Walter Cesar Nogueira da Silva Junior; Wesley de Souza; William Lemos dos Santos Lima; Willian Atsuki Kanashiro; Yuri Leite Duarte; Yuri Libero Florentino.

2. TC-005.206/2007-5 - Alan Cardec Xavier de Souza; Alan de Araujo Conceição; Alan Ramos de Araujo; Alberto Jose Moraes Barros Rodrigues Paz; Aldino Alves de Souza; Aleson Lins Baracho; Alex de Jesus Sousa; Alex dos Santos Nascimento; Alex Matos dos Santos; Alexandre de Athayde Barbosa; Aline Silva Markoski; Allan Carvalho de Oliveira; Almanir Nascimento da Silva; Alvaro Marcel Almeida Ramos; Alysson Barbosa de Souza; Amaral Moraes Raimundo; Amaury Breder de Oliveira; Anderson Bravo Moreira; Anderson de Araujo Medeiros; Anderson dos Santos Silva; Anderson Nolasco de Santana Esteves; Anderson Pereira Tosta dos Santos; Andreia Carneiro da Silva; Antonio Agra Lopes Neto; Antonio Carlos Almeida de Oliveira; Antonio Marques Arraes Filho; Arany Pereira da Silva Junior; Athos dos Reis Paula; Bruno Alexandre Moreira de Matos; Bruno Bittencourt Pereira; Bruno Cesar Santos do Amaral Soares; Bruno D'Avila Palmeira Domingos; Bruno de Souza Felisberto; Bruno dos Santos Costa; Bruno Fernando Carrijo Monteiro; Bruno Henrique de Souza Silva; Bruno Lobato Nunes Lapa; Bruno Macedo Sousa; Bruno Mendes Dias Ferreira; Bruno Oliveira da Silva; Bruno Rodrigues da Silva; Camilo Gonçalves Candido; Carlos Adria-

no de Lima Santana; Carlos Alexandre de Oliveira; Carlos Eduardo Ferreira Cardozo; Carlos Jose Lima David; Carlos Magno Bento Fernandes; Carlos Vinicius Ferreira Pereira; Carlos Vinicius Franca Barbosa; Charlesmak Mercier; Cicero William Vital Marcelino; Ciro Cruz da Cunha; Clecio Luiz de Oliveira Lima; Cleiton Andrade Trindade; Cleiton da Silva Pazeto; Cremilson Jose Flauzino; Cristhian Alberto Celestino Cortez; Cristian da Silva Ferreira Medeiros; Cristiane Peixoto de Abreu; Dalton Cardoso de Souza; Daniel Castro Alves; Daniel dos Santos Macedo; Daniel Godinho Almuinha Ramos; Daniel Moreira de Souza; Daniel Pereira; Daniel Ribeiro de Oliveira; Daniele Guedes Silveira; Danilo Silva de Lima; David da Silva; David Malta dos Santos; Deborah Bandeira; Demetrio Silva de Alcantara; Denisson Ribeiro Gomes; Diego Faustino Fernandes; Diego Frederico de Souza Santos; Diego Jorge da Silva Mello; Diego Nunes Farias; Diego Oliveira da Fonseca Silva; Diego Oliveira de Almeida; Dinarte Bezerra da Silva Filho; Diogo dos Santos Oliveira; Dionne Depiante; Disterfano Sherdon Diniz Fernandes; Douglas Cesar Richter; Douglas Lander Xavier; Edelweiss Ferreira de Lucena; Eder Gomes de Souza de Araujo; Edilmar da Silveira Souza Junior; Edson Gleid Paula Machado; Edson Jose de Lima; Eduardo Alexandre Sturtz; Eduardo Barbosa de Medeiros; Eduardo Lucio Primo dos Santos; Elimar Soares Manhaes; Elton Rossmann; Emanuele Pereira do Monte Paganelly Batista; Eros Henrique Fernandes Anselmo.

## PENSÃO MILITAR

## ACÓRDÃO Nº 812/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## Ministério da Defesa - Comando do Exército

1. TC-016.936/2004-6 - Vera Maria Cosmelli Cintra.

2. TC-017.135/2004-0 - Ana Tereza Thomaz da Silva.

## Ministério da Defesa - Comando da Marinha

1. TC-002.675/2007-0 - Abisague Ferreira Marcos da Silva; Alice da Silva Mascarenhas; Alzira Diogo de Mello; Ana Eracledes Engers Cristaldo; Anunciada Lourenço Ferreira; Carmelita Roscinski Rafael; Clarice Soares da Silva; Claudia Meres de Lira Silva; Dilha da Silva Cabral; Dulcinea Marcos Ferreira da Silva; Edilcia Pereira Lopes; Edith Correa de Sá Lima; Edna Batista Nascimento Almeida; Eunice Amélia da Conceição Bezerra; Gabriel da Costa Prado Lobo de Oliveira; Geisa Gonçalves Costa; Geni Oliveira Duarte Cruz; Geralda Januario dos Santos; Helissa Lopes de França Felix; Heloisa Helena Pereira Jorge; Iracema de Jesus Lira; Ivette de Marins de Miranda; Izes Dias Machado Aleluia; Jandyra Bastos da Rocha; Janete Celina dos Santos Miranda; Juranete Lourenço Ferreira; Keila Morgana Lira de Oliveira; Leda Maria Brasileiro de Oliveira; Letice Cesario da Silva; Magna Eliza Matera Cavalcanti; Magno Antonio Teixeira Cavalcanti; Malistela Cristina Matera Cavalcanti; Marcia Rezende Teixeira de Almeida; Maria de Fatima Medeiros de Souza; Maria de Jesus de Sena Silva; Maria de Lourdes Gonçalves; Maria de Nazaré Bayma Castellani; Maria de Nazaré Melo da Silva; Maria Ferreira da Silva Campos; Maria Imê Pereira Ribeiro; Maria Lucia Pontes Silveira; Maria Luiza de Medeiros; Maria Luiza Vieira da Silva; Mariete de Araujo Mattos; Marilza de Araujo; Marina Amorim Camelo de Araujo; Marizete de Araujo Fonseca; Michelle da Conceição Matera Cavalcanti; Monica Irene Matera Cavalcanti; Nadja da Silva Dornelas Vilaça; Nancy Santiago Costa Lima; Neide Simões de Oliveira; Nelida Rocha da Cunha; Noemia Simões de Oliveira; Odete da Cunha Pereira; Priscila Louy Gabriel de Melo; Rafael Nunes Figueiredo; Simone Reis Oliveira; Sonia Maria de Melo; Sonia Maria Mascarenhas; Sonia Maria Prado Silveira; Thiago Nunes Figueiredo; Valeria Cavalcante Vilaça; Wilma Vitor Ferreira; Yvonne Lima Lobo de Oliveira; Zelia Maria da Cruz Cardoso.

2. TC-002.676/2007-8 - Adriana Vanessa Marinho; Almira Cardoso de Souza; Alzira Cardoso Coutinho; Alzira Lopes de Melo; Amarilia de Araujo Nascimento; Ana Maria Fernandes Ribeiro Florião; Andrea Carla Barbosa Secco; Andréa Regina da Silva; Anita Francisca Souza dos Santos; Ariana Carla Ribeiro Lopes da Silva; Carla Cristina da Silva Ferreira; Carmem dos Santos Fernandes; Carmen Mattos da Silva Brollo; Claudia Cardoso da Silva; Dalila Barreto Fernandes; Doralice Veloso Cunha; Edna Meirelles de Araujo; Eliosina Coelho Marques; Eliosmar Gonçalves Marques Junior; Elizabeth Ferreira; Elvira Cardoso da Silva Lucca; Eridinaide Gardner de Souza Freitas; Eridines Disney de Sousa Lira; Erzeleide Shirlei Azevedo de Souza; Erzeneide Mary de Souza Fuman; Ester de Moraes Mendonça; Etienete Sidney Azevedo de Souza; Euny Claudia Azevedo de Souza; Fernanda Marinho; Georgette de Souza Santos; Gloria Maria Barreto; Hebe Corção; Helena Constantin e Silva; Iara Maria de Matos Durans; Ilza Lopes de Melo; Jairo Barbosa Secco; Jeanette Santos Marques; Jurema Neonilo da Silva; Lais de Fatima Ramos Ferreira; Leia Rodriguez de Vasconcellos; Leslia Mazarelo Ramos; Ligia Florinda de Moraes Ramos Andrade; Lucia Regina Goulart Vilarinho; Luciana Barbosa Secco; Luciana Matos Durans Ramos; Lucimar Barbosa Secco; Lucimar Matos Durans; Mabilia Barbosa Secco; Marcia Correa Carolino; Maria Aparecida Peres da Costa Brandão; Maria da Conceição Martins Silva; Maria da Gloria Fernandes Ribeiro; Maria das Graças Faria de Lima; Maria de Lourdes Barreto Laranjeira; Maria de



Lourdes de Almeida Santos; Maria de Lourdes Russilo; Maria Izabel de Almeida Santos; Maria Luzinete dos Anjos; Maria Veloso Cunha; Marlene Barbosa de Moraes; Marlene Motta Seixas; Neusa Neonilo da Silva; Neuza de Vasconcellos Ramos; Nilda da Silva Marques Cunha; Norma Motta Monteiro; Pamela Késia Cruz da Silva; Purificacion Rodriguez de Vasconcellos; Rebeca Amaranta Lemes Marinho; Rejane de Lima Fernandes; Rosalina Pinto do Nascimento; Rosania Aparecida Nascimento Silva; Rute Souza e Silva; Silvana de Jesus Zorio Silveira; Sonia Barbosa Secco; Sylvia Maria Tinoco Schimming Mariz; Terezinha de Jesus Barboza de Moraes; Vinicius Henrique Ferreira Barbosa; Yedda Ferreira Goulart; Zilda Regina Duarte de Souza; Zina Lopes de Melo.

3. TC-002.677/2007-5 - Dilene Maria Jesus de Oliveira; Helia da Conceição Belmonte; Maria José Reis Monteiro.

4. TC-003.232/2007-6 - Clemilda de Souza Santos; Cristiane Neris de Andrade Nascimento; Edileide Pereira Freire de Lima; Edimeia Castro de Paula; Eulanda dos Santos Araujo; Jane Rodrigues do Nascimento; Lucia Ramos Brochado; Maria das Neves Marques Veras; Maria de Nazaré Ribeiro da Silva; Maria José de Souza Santos; Maria Ramos; Marilene Castello de Vasconcellos; Rosária Araújo dos Santos; Tereza Cristina Araújo dos Santos.

5. TC-003.850/2007-7 - Ciomar de Oliveira Sarmiento; Ivone Soares de Oliveira; Luzia Virginia da Silva; Marcia de Oliveira Sarmiento Bertoldo; Margareth Sarmiento Paiva; Maria Gloria de Oliveira Sarmiento e Voloch; Mariete Sarmiento de Souza; Marise de Oliveira Sarmiento.

REPRESENTAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 813/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea a, 237, inciso III e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em conhecer da presente representação, para considerá-la improcedente, promovendo-se, em seguida, o seu arquivamento, sem prejuízo de que seja dada ciência desta deliberação e da instrução da Unidade Técnica (fls. 54/56) à interessada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Ministério da Defesa - Comando do Exército

1. TC-009.463/2004-6  
Classe de Assunto: VI

Interessada: Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico/MJ, Sra. Barbara Rosenberg.

Órgão: Comando do Exército.

ACÓRDÃO Nº 814/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea a, 169, inciso IV, 237, inciso VI, e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em conhecer da presente Representação, para considerá-la procedente, promovendo, em seguida, o arquivamento dos autos, sem prejuízo de que seja dada ciência desta deliberação e da instrução da Unidade Técnica (fls. 192/195) ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná, de acordo com o parecer da Secex/PR:

Conselho de Profissões

1. TC-010.133/2006-0.  
Classe de Assunto: VI

Entidade: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná - CRMV/PR.

Interessada: Secretaria de Controle Externo no Paraná/TCU - Secex/PR.

ACÓRDÃO Nº 815/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea a, 169, inciso IV, 237, inciso VI, e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em conhecer da presente Representação, para considerá-la procedente, promovendo, em seguida, o arquivamento dos autos, sem prejuízo de que seja dada ciência desta deliberação e da instrução da Unidade Técnica (fls. 61/64) ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 6ª Região/PR, de acordo com o parecer da Secex/PR:

Conselho de Profissões

1. TC-010.258/2006-4.  
Classe de Assunto: VI

Entidade: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 6ª Região/PR - CREC16/PR.

Interessada: Secretaria de Controle Externo no Paraná/TCU - Secex/PR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 816/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade:

Serviço Social

1. TC-014.423/2005-0 (com 1 volume).

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Ademir dos Santos, CPF n. 068.695.482-34; Angela Maria Schardong, CPF n. 281.373.960-04; Antônio Airton Oliveira Dias, CPF n. 458.472.588-87; Arlindo Antônio Müller, CPF n. 085.132.360-04; Cristiane Placida dos Santos, CPF n. 383.397.062-68; Dayse Conceição da Silva, CPF n. 383.131.972-34; Edinalda Maria do Nascimento, CPF n. 378.954.192-34; Emanuel Alves de Moura, CPF n. 112.133.292-72; George Fábio Candido de Paula, CPF n. 390.627.086-68; Isis Belarmino Barbosa, CPF n. 394.198.354-72; José Arnóbio da Silva, CPF n. 007.249.472-72; José Gomes da Silva, CPF n. 089.898.423-87; João Clieneu dos Santos, CPF n. 323.367.723-53; Kathia Maria de Melo e Silva Barbosa, CPF n. 554.817.604-87; Katia Aparecida Rossi, CPF n. 511.768.152-53; Lidiane Brito Costa, CPF n. 585.242.822-15; Marcília Duarte, CPF n. 296.932.091-68; Marly Merele Sobreiro, CPF n. 287.403.272-72; Paulo Sérgio Oliveira Ribeiro, CPF n. 788.510.764-72; Ruy Pinheiro Lima, CPF n. 413.087.512-49; Sérgio Guilherme de Novaes, CPF n. 344.607.307-82; Tania Soares de Sousa, CPF n. 199.671.872-04.

Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional em Roraima - SENAC/RR .

Exercício: 2004.

1.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei n.º 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n.º 155/2002, em julgar as contas dos Srs. Ademir dos Santos, Angela Maria Schardong, Cristiane Placida dos Santos, Dayse Conceição da Silva, Edinalda Maria do Nascimento, Emanuel Alves de Moura, George Fábio Candido de Paula, Isis Belarmino Barbosa, José Arnóbio da Silva, José Gomes da Silva, João Clieneu dos Santos, Kathia Maria de Melo e Silva Barbosa, Katia Aparecida Rossi, Lidiane Brito Costa, Marcília Duarte, Marly Merele Sobreiro, Paulo Sérgio Oliveira Ribeiro, Ruy Pinheiro Lima, Sérgio Guilherme de Novaes e Tania Soares de Sousa regulares e dar-lhes quitação plena;

1.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei n.º 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n.º 155/2002, em julgar as contas dos Srs. Antônio Airton Oliveira Dias e Arlindo Antônio Müller regulares com ressalva e dar-lhes quitação, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, sem prejuízo de fazer as seguintes determinações, de acordo com o parecer do Ministério Público/TCU:

1.3. ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional em Roraima que:

1.3.1. implemente e acompanhe efetivamente o controle de utilização dos veículos pertencentes à entidade, identificando o destino, horários de entrada e saída e identidade dos condutores;

1.3.2. adote mecanismos eficazes de controle, de modo que os limites anuais para a contratação por dispensa de licitação não sejam extrapolados, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos daquela entidade (Resoluções SENAC ns. 801/2001 e 810/2002), evitando-se os casos de fracionamento de despesas;

1.3.3. efetue a formalização de todos os processos licitatórios realizados pela entidade, inclusive os de Dispensa e Inexigibilidade, registrando todas as aquisições realizadas por Contratação Direta;

1.3.4. observe, quando das realizações dos contratos, as determinações contidas nos arts. 20 a 27 da Resolução n. 801/2001 SENAC Nacional, abstendo-se de realizar contratos sem o devido procedimento licitatório;

1.3.5. quando da elaboração das próximas prestações de contas, observe todos os itens exigidos pela IN/TCU n. 47/2004, bem como pelas decisões normativas editadas anualmente pelo TCU acerca do assunto.

1.4. à Secretaria Federal de Controle Interno que faça constar, nas próximas contas da entidade, informações acerca do cumprimento das determinações supra.

ACÓRDÃO Nº 817/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade:

Serviço Social

1. TC-021.298/2006-8 (com 2 volumes).

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Abimael Palhuk Júnior, CPF n. 586.862.669-91; Ademir Aguiar Campos, CPF n. 022.940.601-72; Adolfo Tadeu Viesi do Carmo, CPF n. 058.405.968-09; Adriana Aparecida de Castro, CPF n. 009.908.386-84; Adriana Detregio Messagi Ros, CPF n. 255.293.368-84; Adriana Perovano de Bortoli, CPF n. 005.130.017-60; Adriano Lima Caldas, CPF n. 575.027.146-34; Agostinho Pinto de Almeida, CPF n. 037.802.478-79; Alanilda da Silva, CPF n. 111.165.364-04; Alberto Jorge Batinga Chaves, CPF n. 098.521.234-91; Alessandro Ataíde Campos, CPF n. 162.391.178-89; Alexandra Ferreira de Castro Alves Pereira, CPF n. 258.775.818-13; Alexandre

Lima Medina de Oliveira, CPF n. 013.881.046-01; Alexandre de Campos, CPF n. 395.677.456-68; Aline Gabriel Tavares, CPF n. 026.982.059-03; Aline da Silva Barreto Araújo, CPF n. 002.104.365-57; Alyne Nunes dos Santos, CPF n. 213.485.658-02; Alziro Kuhne de Oliveira, CPF n. 604.004.128-53; Amanda Barreto Vasconcelos, CPF n. 965.350.755-91; Amaro Eduardo Cabral Júnior, CPF n. 030.999.824-74; Ana Carla Teixeira do Prado, CPF n. 661.831.465-87; Ana Claudia Almeida E Souza, CPF n. 611.270.352-15; Ana Filomena Machado Bleyer, CPF n. 771.494.759-49; Ana Patricia Alves de Gusmão, CPF n. 019.157.184-90; Ana Paula Barbosa Mujalli Fantin, CPF n. 526.847.841-91; Ana Paula Machado, CPF n. 027.859.646-08; Ana Paula de Sá Gonçalves, CPF n. 003.376.606-11; Ana Quadros da Silva, CPF n. 240.755.312-87; Anderson Araújo Silva, CPF n. 549.564.476-04; Anderson Linhares Quintas, CPF n. 021.905.187-92; Anderson Luiz Bertasol Zorzan, CPF n. 281.774.418-76; André Augusto de Abreu, CPF n. 105.300.808-26; Andréia Zani Castanheira, CPF n. 831.689.231-68; Antonia Cirleide de Oliveira Pereira, CPF n. 256.959.868-26; Antonio Carlos Melgaco Knittel, CPF n. 005.745.705-00; Antônio Fernando Costa Cardozo, CPF n. 055.306.361-87; Antônio Leitão de Araújo Filho, CPF n. 183.551.373-53; Aparecida Teixeira Cavalcante Martínez, CPF n. 578.767.386-72; Arenilton Sampaio Barreto Júnior, CPF n. 505.924.085-15; Augusto Castro Montanha de Andrade, CPF n. 047.033.405-34; Augusto Dalcoquio Neto, CPF n. 009.849.579-87; Bartolomeu Gomes de Oliveira, CPF n. 053.770.054-49; Beatriz Fernandes, CPF n. 058.032.936-44; Blaird Pinho Cardoso, CPF n. 265.337.328-97; Bolivar da Fonseca Lopes, CPF n. 050.052.288-02; Breno Albergaria de Carvalho, CPF n. 663.175.176-49; Bruno Alexandre Rios Dantas, CPF n. 027.963.664-48; Cacilda Barbosa Santiago, CPF n. 360.127.932-00; Camila de Almeida Calderan, CPF n. 220.999.768-21; Campolim Torres Neto, CPF n. 072.225.809-72; Carla Cristine de Souza Borges, CPF n. 069.765.317-00; Carlos Alberto Bezerra da Costa, CPF n. 075.210.812-34; Carlos Becker Berwanger, CPF n. 243.581.340-68; Carlos Henrique Piloni, CPF n. 307.834.029-53; Caroline Benini Magagnin, CPF n. 991.394.640-91; Celso Vicente Pereira, CPF n. 313.029.391-49; Cely de Oliveira Dias, CPF n. 322.700.893-91; Cesar Wilson Berto, CPF n. 003.360.926-87; Christiane Marie Nahuz de Miranda, CPF n. 376.875.303-49; Claudia Cabrera Algayer, CPF n. 480.924.520-91; Claudinei de Barros Marques, CPF n. 085.798.607-41; Cleide Maria Soares Barros Cruz, CPF n. 236.817.565-20; Cleidemara Alves, CPF n. 312.297.272-72; Clesia Lazarete Lamana Guma, CPF n. 375.019.250-20; Clesio Soares de Andrade, CPF n. 154.444.906-25; Cláudia Maria Osório dos Reis Cleto, CPF n. 071.470.234-04; Cláudia Patrícia Ferreira, CPF n. 613.039.846-87; Constanca Maria do Rosario de Melo, CPF n. 170.597.804-59; Constantino Albuquerque Toullos, CPF n. 860.152.658-68; Cristiane Amaral Fonseca, CPF n. 165.136.918-69; Cristiano Rodrigues Mariot, CPF n. 909.714.189-34; Cristiano de Oliveria, CPF n. 183.220.098-10; Cristina Narbot Siqueira Rocha, CPF n. 907.013.566-34; Cynthia da Cunha Lyrio, CPF n. 931.816.207-34; Dagoberto Eder Dallago, CPF n. 574.468.570-72; Daniela Santos Gouveia da Anunciação, CPF n. 121.269.978-55; Daniella Dantas Fracassi Barros, CPF n. 611.338.505-10; Danielle Rodrigues Queiroz, CPF n. 517.586.285-53; Darci Theodoro Battiston, CPF n. 005.800.749-00; David Lopes de Oliveira, CPF n. 016.710.303-20; David Santos Neto, CPF n. 329.097.055-87; Deborah Gomes da Cunha, CPF n. 791.429.747-04; Deiler Knappmann, CPF n. 251.071.949-15; Demétrios Vianna da Silva, CPF n. 747.973.282-15; Dener Silveira, CPF n. 165.568.218-02; Dione Oliveira Costa, CPF n. 754.828.516-72; Djalma André Soares Uva, CPF n. 078.098.648-23; Dora Aparecida Dias Machado, CPF n. 400.040.406-78; Duglacy Antunes da Silveira, CPF n. 569.455.748-49; Dulce Ana Cruvinel Borges, CPF n. 600.386.596-20; Edcléia Cristina Machado Viana, CPF n. 030.807.216-24; Edelcio Tirado Ludovice, CPF n. 265.696.127-00; Edilene Marcolano Perovano, CPF n. 087.590.417-30; Edilson Francisco Nascimento, CPF n. 539.836.451-00; Edmilson Molina de Oliveira, CPF n. 127.339.448-86; Edna Lúcia Soares das Neves Sampaio, CPF n. 102.077.164-04; Ednilson José Coniezmi, CPF n. 508.816.399-15; Eduardo Antônio Orefíce de Brito, CPF n. 765.514.668-34; Eduardo Guindani Caleffi, CPF n. 695.152.550-15; Edvaldo Pereira da Silva, CPF n. 339.805.271-15; Elaine Braz Afonso, CPF n. 026.809.217-63; Elaine Cristina de Magalhaes Souza, CPF n. 079.053.528-97; Elbio Landin, CPF n. 457.220.648-15; Elena de Fátima Alves Sousa, CPF n. 741.533.586-49; Eleusa Garcia Pagotto Fioravante, CPF n. 088.103.378-24; Eliana Aparecida Rodrigues Casagrande, CPF n. 171.867.688-30; Eliana das Graças Coutinho Carvalho, CPF n. 391.453.367-68; Eliane Tereza Silva de Oliveira Araújo, CPF n. 428.268.616-20; Elpidio Alves da Costa, CPF n. 349.416.650-15; Emerson Nunes de Castro, CPF n. 375.918.861-34; Emerson Oliveira Delmontes, CPF n. 489.663.551-53; Eraldo Maciel de Oliveira, CPF n. 780.529.128-49; Erlande Ferreira Lima, CPF n. 508.751.592-49; Erlene Fonseca Cabral, CPF n. 587.943.604-72; Estácio Bahia Guimarães, CPF n. 003.047.785-91; Eudo Laranjeiras Costa, CPF n. 070.458.594-49; Eunai Oliveira da Silva, CPF n. 246.243.813-00; Euzânia Sarmento Costa Campos, CPF n. 476.028.723-04; Evaldo Brandão de Souza, CPF n. 852.483.047-68; Everaldo Zacarias dos Santos Teixeira, CPF n. 094.399.728-31; Fabiana Berns Correa, CPF n. 923.853.629-53; Fábio Mitsuro Ishikawa, CPF n. 246.101.508-24; Fatima Aparecida Cruz, CPF n. 171.781.098-58; Fernanda Eloise Sá de Andrade Ribeiro, CPF n. 046.010.166-81; Fernanda Tonet da Rocha, CPF n. 250.161.078-40; Fernando Caravieri Erustes, CPF n. 292.167.178-66; Fernando Cesar Campos Joe, CPF n. 178.646.398-95; Fernando Gomes Camacho, CPF n. 537.666.449-04; Fernando Pereira da Silva Filho, CPF n. 090.629.710-91; Fernando Salatiel de Souza Fonseca Leal, CPF n. 234.454.166-72; Fernando Tavares Neto, CPF n. 106.009.144-53; Flavio Benatti, CPF n. 545.837.308-10; Francisca de Oliveira Biagioni, CPF n. 472.356.248-68; Francisco Luis Duarte, CPF n. 790.182.547-20; Francisco Luís Nanci Fluminhan, CPF n. 043.672.448-06; Francisco Saldanha Bezerra, CPF n. 009.422.352-15; Francisco Siqueira



Goncalves, CPF n. 171.952.689-34; Franklin Alves da Costa, CPF n. 764.391.431-15; Frederico Augusto Elias Alves, CPF n. 249.908.468-50; Frederico Vieira Elias, CPF n. 979.657.406-30; Gabriela Reibnitz Ramos, CPF n. 007.421.509-41; Gelter Costa Ferreira, CPF n. 889.071.989-34; Geraldo Angelo da Costa, CPF n. 185.969.401-20; Geraldo Magela Gonçalves Malta, CPF n. 534.484.566-91; Gerson Benedito Prado, CPF n. 024.573.691-34; Gilberto Luiz Storgatto, CPF n. 389.126.190-04; Gildásio Alves de Lima, CPF n. 327.487.601-15; Gilmar Bernardo de Araújo, CPF n. 079.152.502-30; Gisele Bonifácio Batista, CPF n. 059.946.776-20; Gislaine Dauzaker Leite, CPF n. 607.009.710-68; Gleide Aparecida Viana da Silva, CPF n. 035.711.006-46; Glisia Pinto, CPF n. 518.158.506-04; Gláucia Maria Gomes Peixoto, CPF n. 736.881.856-68; Grace Maria Gonçalves Maia, CPF n. 104.521.924-04; Gracyany da Silva Ferreira, CPF n. 271.173.788-83; Grasieli Wiesenhutter, CPF n. 034.733.379-60; Graziella Scarabottolo, CPF n. 622.054.801-97; Grece Lana Melo Couto, CPF n. 192.531.172-49; Gregorio Toscano Santos, CPF n. 082.452.887-56; Guilherme Lago E Barros, CPF n. 576.542.045-15; Gutemberg Germano da Silva, CPF n. 600.834.509-63; Helma Leila Ferreira, CPF n. 439.572.346-20; Heloisa Helena de Melo, CPF n. 260.053.876-34; Helzio Soncini da Silva, CPF n. 985.710.107-06; Hugo Cláudio Ribeiro Rosa, CPF n. 784.269.286-68; Hérík Wesley Vieira Semeão, CPF n. 846.602.361-53; Inocencio Pereira Nunes Neto, CPF n. 301.654.660-49; Isabel Cristina Mundium Pena, CPF n. 553.811.116-49; Isabela de Avelar Brandão Macedo, CPF n. 885.451.485-34; Ivan Mazzini, CPF n. 293.505.570-53; Ivana Nobre Modena, CPF n. 702.482.066-72; Ivanise Florido, CPF n. 116.655.088-50; Izabel Cristina Appoloni Santos, CPF n. 074.213.238-21; Jacqueline Costa Miranda, CPF n. 084.042.107-99; Janaina Costa e Silva, CPF n. 881.852.146-20; Jandival Valio, CPF n. 392.342.158-34; Jansen Luiz Paz Vieira, CPF n. 794.148.261-49; Jaqueline Alves Silva, CPF n. 257.883.788-00; Jeferson Maria da Silva, CPF n. 212.423.888-42; Jerson Antônio Picoli, CPF n. 216.264.647-15; Joabete Xavier de Souza Costa, CPF n. 194.357.971-72; Joana Darc do Carmo, CPF n. 581.119.996-15; Joanete de Oliveira Rodrigues Ebert, CPF n. 250.235.606-78; João Alfredo Brodt, CPF n. 365.334.910-91; João Florivaldo Brabo, CPF n. 619.115.188-87; Joel José Peron, CPF n. 716.261.748-49; Joelma Aparecida Quinteiro Portela, CPF n. 436.263.355-34; Jorge Murilo dos Santos Correa, CPF n. 688.054.977-20; Jorge Zambon, CPF n. 088.265.446-20; José Afonso da Silva Darella, CPF n. 005.840.709-00; José Carlos Rosado Figueiro, CPF n. 070.093.720-04; José Roberto Conde, CPF n. 746.146.818-91; José Rodrigues de Moraes, CPF n. 580.603.241-87; José Valdecir Capille, CPF n. 053.219.858-12; Josefa Conceição da Silva Menezes, CPF n. 136.594.564-20; José Carlos Reis Lavouras, CPF n. 410.806.537-91; José Hélio Fernandes, CPF n. 058.544.741-15; José Jair Alves de Oliveira, CPF n. 113.495.495-68; José Ricardo Rodrigues Ribeiro, CPF n. 892.878.607-00; José Roberto Celestino da Silva, CPF n. 888.882.404-97; José Romero Cordeiro de Jesus, CPF n. 545.613.615-53; José Tarcísio de Alencar Formiga, CPF n. 004.000.251-91; José Vicente Gonçalves Pinto Júnior, CPF n. 344.480.126-20; Juarez Giusti, CPF n. 057.330.668-06; Jucimar de Castro Santos, CPF n. 149.546.132-72; Julio Cesar Aby Azar, CPF n. 322.389.678-34; Julio Cezar Silva Costa, CPF n. 922.328.095-87; Jurandir Pedro Hartmann, CPF n. 768.887.899-34; Jeferson Néri Monteiro, CPF n. 604.807.932-04; Jésu Ignácio de Araújo, CPF n. 070.129.426-49; Júlio César Spalla, CPF n. 817.982.707-06; Júlio César das Chagas, CPF n. 116.848.876-15; Karla Kristine Correia Ameno da Frota, CPF n. 602.691.891-49; Katia de Fatima Lopes Lacerda, CPF n. 498.087.107-00; Keyla Aparecida Ribeiro Ferreira, CPF n. 822.037.921-91; Laryssa Frazão Santos de Oliveira, CPF n. 653.813.785-72; Leia Mascarenhas de Araújo, CPF n. 856.013.141-87; Levi Barros de Andrade, CPF n. 841.005.083-87; Liana de Souza Boaz, CPF n. 898.920.110-15; Lilian Carla de Souza, CPF n. 537.004.576-34; Livia Siqueira de Lima, CPF n. 217.049.738-21; Loreci Machado, CPF n. 221.162.652-15; Lorena Boldrini Caran, CPF n. 930.162.125-87; Luciana Alves Meireles, CPF n. 036.137.426-75; Luciana Farias Accioli, CPF n. 789.112.814-68; Luciana Ferreira Mendonça Figueiredo, CPF n. 688.394.996-87; Luciana Maria Silva de Melo, CPF n. 661.862.935-72; Luciana Muniz, CPF n. 179.441.778-80; Luciana Rodrigues Frugeri, CPF n. 363.695.468-79; Luciana Uriarte Ampese, CPF n. 023.005.159-62; Luciano Costa Cardozo, CPF n. 564.715.801-34; Luciano Felix de Oliveira, CPF n. 043.887.598-21; Luciene Maria Veras Costa, CPF n. 027.022.804-71; Lucimar Correa de Souza, CPF n. 045.698.788-65; Lucimar Mota de Sá, CPF n. 519.993.826-68; Lucílio Torres de Vasconcelos, CPF n. 220.351.681-04; Luis Rafael Cardieri Marchesi, CPF n. 014.402.458-60; Luiz Carlos Marques, CPF n. 278.798.366-91; Luiz Manoel Correa Pinto, CPF n. 667.986.048-20; Maria de Lourdes Lima, CPF n. 269.507.741-68; Manoel Aauto Barreto da Silva Nen, CPF n. 641.333.114-34; Manoel Eduardo Matias da Silva, CPF n. 131.874.494-68; Manuel Joaquim Vieira da Costa, CPF n. 386.716.207-78; Marcelo Barros de Souza, CPF n. 876.549.114-91; Marcelo Bonagura, CPF n. 077.259.188-17; Marcelo Jacober de Moraes, CPF n. 083.041.828-82; Marcia Fujii Esteves Martuscelli, CPF n. 139.150.878-58; Marcia Regina Silvia Batista de Oliveira, CPF n. 411.215.205-10; Marcia Sueli Fioravante Pagliarini, CPF n. 038.515.958-74; Marcia de Carvalho Machado, CPF n. 943.850.847-34; Marcia dos Santos Maia de Godoy, CPF n. 077.463.838-90; Marcilio Rodrigues Cavalcante, CPF n. 179.758.754-49; Márcio Kleber Martins Moreno, CPF n. 004.817.487-41; Marco Antônio Gulim, CPF n. 186.423.579-91; Marco Antônio Navarro, CPF n. 268.266.316-87; Marco Aurelio Castilho, CPF n. 094.633.999-68; Marco Aurélio Bernal, CPF n. 476.510.676-49; Marcos Antônio Furtado, CPF n. 041.959.606-22; Marcos Aurélio Alves Freitas, CPF n. 471.367.153-34; Marcos Leandro da Silva, CPF n. 849.089.556-20; Marcos Vinicius Rodrigues, CPF n. 209.967.216-49; Marcus André Ferraz de Oliveira, CPF n. 555.039.935-00; Maria Abadia Matheus de Sa, CPF n. 196.433.306-72; Maria Christina Mendes de Moraes, CPF n. 667.348.787-91; Maria Cristina Moreira Palma, CPF n.

183.577.920-49; Maria Flavia Elias Martins Alves, CPF n. 020.317.508-52; Maria Gertrudes Salvajoli Albiero, CPF n. 549.347.538-34; Maria Gorete Gomes do Nascimento, CPF n. 659.562.735-34; Maria Isabel de Souza, CPF n. 242.615.485-34; Maria José Malacrida, CPF n. 922.210.928-72; Maria José Vieira da Nobrega, CPF n. 293.634.464-68; Maria Lisboia Rodrigues, CPF n. 001.065.145-47; Maria Luiza Mendonça, CPF n. 312.389.715-04; Maria Nauri Nunes, CPF n. 130.091.684-20; Maria Rodrigues Taranelli, CPF n. 117.258.338-24; Maria Tereza da Costa Pantoja, CPF n. 831.525.047-72; Maria Tereza de Araújo Gomes, CPF n. 034.650.816-92; Maria da Luz Ribeiro dos Santos, CPF n. 692.938.728-20; Maria das Graças Celestino de Melo, CPF n. 124.702.445-87; Maria das Graças Silveira Leite Xavier, CPF n. 073.531.895-68; Maria de Fatima Flores Mendes, CPF n. 080.871.135-00; Maria de Lourdes de França, CPF n. 019.866.984-40; Maria do Socorro Vale da Cunha, CPF n. 196.573.582-72; Mariane Marino, CPF n. 214.666.918-75; Mariano Costa Júnior, CPF n. 270.877.190-68; Mario Inacio de Moura, CPF n. 361.824.008-20; Maristela Hubermann, CPF n. 378.442.610-72; Maristela Spinellis Costa, CPF n. 086.336.587-63; Marivalda Benjamim Paes, CPF n. 842.811.117-00; Marley Benvido dos Reis Santos, CPF n. 060.295.856-30; Marques Andrey Camargo, CPF n. 529.258.971-34; Marília de Carvalho Nunes, CPF n. 835.011.936-53; Maurício Vieira Borges, CPF n. 247.579.368-69; Meirivane Vieira da Costa, CPF n. 864.328.856-04; Melina Aparecida Carvalho Raspa, CPF n. 285.034.408-73; Melquisedeque de Mello Oliveira, CPF n. 681.708.584-53; Michele Zanini Appoloni, CPF n. 214.549.538-02; Milton José de Almeida Menezes, CPF n. 620.008.884-53; Milton Maccarini Júnior, CPF n. 607.621.449-04; Milton Yugi Yamada, CPF n. 575.836.258-15; Moacyr Ortiz Menezes Júnior, CPF n. 120.603.818-78; Moisés Moreira da Silva, CPF n. 009.561.806-63; Myrian Santos Aguiar, CPF n. 311.756.276-15; Márcia Maria Melo e Silva, CPF n. 844.848.884-91; Mário Martins Júnior, CPF n. 304.068.622-49; Mônica Stoll Vaz, CPF n. 788.256.016-20; Nadson Fernandes de Castro, CPF n. 841.433.391-53; Nedison do Nascimento Simões, CPF n. 054.731.427-29; Nelson Ferreira Marques, CPF n. 571.968.420-49; Neude Alves da Silva, CPF n. 015.305.807-22; Newton Jerônimo Gibson Duarte Rodrigues, CPF n. 001.104.004-10; Nicodemus Furfuro Filho, CPF n. 010.818.706-30; Nicola Vasili Kumov, CPF n. 665.978.038-68; Nilton Parpinelli Vilas Boas, CPF n. 741.020.019-72; Odair Borges de Souza, CPF n. 178.128.218-89; Ondina Risquetti Zampieri, CPF n. 365.395.899-72; Orimar da Silva Luiz, CPF n. 095.207.837-68; Oscar Aparecido da Cruz, CPF n. 204.102.809-25; Patricia Costa Ferreira, CPF n. 864.267.969-72; Patricia Atanes de Jesus, CPF n. 097.197.298-21; Paulo Afonso Ferreira Silveira, CPF n. 548.187.459-87; Paulo Cardoso, CPF n. 336.912.829-20; Paulo César Merhey E Silva, CPF n. 157.777.406-00; Paulo Francisco Faccio, CPF n. 145.806.590-15; Paulo Ivan Schutz Beux, CPF n. 160.711.660-04; Paulo Roberto Barreto Bendahan, CPF n. 122.732.282-87; Paulo Sebastião de Souza Júnior, CPF n. 023.016.889-25; Paulo Vicente Caleffi, CPF n. 068.122.010-49; Pedro Barboza Ramos, CPF n. 073.615.804-91; Pedro Dias Filho, CPF n. 200.870.127-15; Pedro José de Oliveira Lopes, CPF n. 005.497.119-53; Pedro Manoel Neves, CPF n. 312.183.698-68; Raquel Aparecida Dilly Silva Lima, CPF n. 034.603.596-17; Regina Raquel Filgueiras da Silva, CPF n. 358.994.253-34; Regina Raupp Borba, CPF n. 309.409.660-34; Reinaldo Elias da Costa, CPF n. 009.683.156-15; Rejane Maria Nogueira de Holanda, CPF n. 306.505.854-53; Risa Marcia Lopes Negri Hepanha, CPF n. 343.301.277-68; Ritze Nunes Viegas, CPF n. 595.808.955-20; Robson Aparecido Mazzocato, CPF n. 870.065.108-72; Robson José da Silva, CPF n. 096.026.788-36; Roger Lima Lange, CPF n. 350.102.310-34; Ronaldo Correa de Faria, CPF n. 980.389.827-20; Rosane Aparecida Bertsch, CPF n. 039.192.468-02; Rosane Miranda Brito, CPF n. 111.023.492-91; Rosineide da Rocha, CPF n. 154.442.548-16; Rosmeire Regina de Oliveira Volpe, CPF n. 018.542.028-12; Rosângela Cutolo de Almeida de Souza, CPF n. 167.733.438-01; Rosângela Sanches, CPF n. 223.843.288-40; Rubens Subtil de Oliveira, CPF n. 431.897.419-72; Ruitter Ricardo Pinto, CPF n. 792.268.171-20; Sandra Márcia Parente Mazza Martins, CPF n. 226.383.263-72; Sandra Pereira Prado, CPF n. 229.330.346-20; Sandra de Salles Guerra, CPF n. 159.860.508-94; Sandro Carlos Correa, CPF n. 636.575.036-68; Sandro Marcolano Perovano, CPF n. 985.905.297-20; Saul Vieira Filho, CPF n. 244.851.606-53; Sebastiao Carvalho, CPF n. 160.549.899-87; Sebastião Pereira de Araújo, CPF n. 073.199.911-87; Sergio Augusto Volski, CPF n. 340.745.899-15; Sergio José de Souza Neves, CPF n. 078.722.832-04; Sergio Luis Gonçalves Pereira, CPF n. 162.286.918-48; Sheila Valverde, CPF n. 491.099.608-72; Shirley Mary Durieux, CPF n. 742.002.089-20; Silvia Camargo Fernandes Miranda, CPF n. 441.086.995-72; Silvia Helena Dias de Oliveira, CPF n. 042.622.178-84; Silvia da Silva Katrein Mora, CPF n. 393.946.030-34; Sione Mendes Ferreira, CPF n. 261.347.646-04; Sue-ly Kalil Tebecherani, CPF n. 008.399.138-77; Sérgio Moulin de Alencar, CPF n. 964.933.487-49; Sílvia Beatriz Fernandes, CPF n. 182.564.302-49; Talita Minervino Zorzan, CPF n. 300.379.588-01; Tania Elizabeth Moreira, CPF n. 353.250.206-25; Tania Maria Cabas e Bicas, CPF n. 053.465.367-79; Tarcísio Bezerra da Silva, CPF n. 153.535.914-53; Tatiana Ferreira Donine, CPF n. 268.720.718-77; Tatiana Martins Borges, CPF n. 047.872.926-09; Tatiana Valadares Zucconi, CPF n. 011.905.616-03; Tatiana de Almeida Bezzi Elias, CPF n. 269.104.658-30; Teresinha Dalmago Cardoso, CPF n. 584.219.809-63; Thiatane Pereira Torales, CPF n. 737.861.101-82; Tiago Vinicius Guimarães da Cruz, CPF n. 807.310.405-97; Tânia Maria Pamponet Ribeiro Dantas, CPF n. 146.676.225-04; Tânia Reame Casado, CPF n. 486.769.691-91; Tânia Mara Chavarelli Cassere, CPF n. 458.222.711-20; Valdeice Maria Almendra Sampaio, CPF n. 152.934.673-87; Valeria Aparecida Massaro, CPF n. 067.580.898-78; Valéria Antônia Quaglioda Silva, CPF n. 699.603.809-04; Vanda Maria Rabelo Melão, CPF n. 422.452.733-20; Vanda de Souza Faria, CPF n. 152.772.671-15; Vanessa Coelho Merlo Habib, CPF n.

027.270.226-97; Vanjeizela Rubia Ferreira Silva Souza, CPF n. 013.555.886-77; Vinicius Alves de Souza Faria, CPF n. 081.071.237-78; Vitoria Luiza Gabriel de Freitas, CPF n. 708.911.418-04; Vivian Gisele Caron Defani, CPF n. 393.703.309-25; Viviane Lifonsa da Silva, CPF n. 031.130.617-92; Viviani Demartini de Moraes, CPF n. 768.480.511-87; Vânia Abrantes Resende, CPF n. 402.236.046-15; Wandel Washington de Paula, CPF n. 162.660.646-34; Wilians Ramos de Paula, CPF n. 627.940.866-34; Yogi Pinto Pacheco, CPF n. 003.052.004-53; Zaire Sirena, CPF n. 098.335.100-78; Zenor Bardini Filho, CPF n. 245.524.379-68; Zyphyrino Cipriano de Oliveira Neto, CPF n. 787.390.554-34; Erika Fabiana Okada Cardin, CPF n. 142.559.898-69.

Entidade: Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional - SEST/CN.  
Exercício: 2005.

1.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei n.º 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n.º 155/2002, em julgar as contas dos Srs. Abimael Palhuk Júnior, Ademir Aguiar Campos, Adolfo Tadeu Viesi do Carmo, Adriana Aparecida de Castro, Adriana Detregio Messagi Ros, Adriana Perovano de Bortoli, Adriano Lima Caldas, Agostinho Pinto de Almeida, Alanilda da Silva, Alberto Jorge Batinga Chaves, Alesandro Ataide Campos, Alexandra Ferreira de Castro Alves Pereira, Alexandre Lima Medina de Oliveira, Alexandre de Campos, Aline Gabriel Tavares, Aline da Silva Barreto Araújo, Alyne Nunes dos Santos, Alziro Kuhne de Oliveira, Amanda Barreto Vasconcelos, Amaro Eduardo Cabral Júnior, Ana Carla Teixeira do Prado, Ana Claudia Almeida E Souza, Ana Filomena Machado Bleyer, Ana Patricia Alves de Gusmão, Ana Paula Barbosa Mujalli Fantin, Ana Paula Machado, Ana Paula de Sá Gonçalves, Ana Quadros da Silva, Anderson Araújo Silva, Anderson Linhares Quintas, Anderson Luiz Bertasol Zorzan, André Augusto de Abreu, Andréia Zani Castanheira, Antonia Cirleide de Oliveira Pereira, Antonio Carlos Melgaco Knittel, Antônio Fernando Costa Cardozo, Antônio Leitão de Araújo Filho, Aparecida Teixeira Cavalcante Martinez, Arenilton Sampaio Barreto Júnior, Augusto Castro Montanha de Andrade, Augusto Dalcóquio Neto, Bartolomeu Gomes de Oliveira, Beatriz Fernandes, Blaird Pinho Cardoso, Bolivar da Fonseca Lopes, Breno Albergaria de Carvalho, Bruno Alexandre Rios Dantas, Cacilda Barbosa Santiago, Camila de Almeida Calderan, Campolim Torres Neto, Carla Cristine de Souza Borges, Carlos Alberto Bezerra da Costa, Carlos Becker Berwanger, Carlos Henrique Piloni, Caroline Benini Magagnin, Celso Vicente Pereira, Cely de Oliveira Dias, Cesar Wilson Berto, Christiane Marie Nahuz de Miranda, Claudia Cabrera Algayar, Claudinei de Barros Marques, Cleide Maria Soares Barros Cruz, Cleidemara Alves, Clesa Lazarete Lamana Guma, Clesio Soares de Andrade, Cláudia Maria Osório dos Reis Cleito, Cláudia Patrícia Ferreira, Constanca Maria do Rosario de Melo, Constantino Albuquerque Toullos, Cristiane Amaral Fonseca, Cristiano Rodrigues Mariot, Cristiano de Oliveria, Cristina Narbot Siqueira Rocha, Cynthia da Cunha Lyrio, Dagoberto Eder Dallago, Daniela Santos Gouveia da Anunciação, Daniella Dantas Fracassi Barros, Danielle Rodrigues Queiroz, Darci Theodoro Battiston, David Lopes de Oliveira, David Santos Neto, Deborah Gomes da Cunha, Deiler Knappmann, Demétrios Vianna da Silva, Dener Silveira, Dione Oliveira Costa, Djalma André Soares Uva, Dora Aparecida Dias Machado, Duglacy Antunes da Silveira, Dulce Ana Cruvinel Borges, Edcléia Cristina Machado Viana, Edelcio Tirado Luduvicé, Edilene Marcolano Perovano, Edilson Francisco Nascimento, Edmilson Molina de Oliveira, Edna Lúcia Soares das Neves Sampaio, Ednilson José Coniezmi, Eduardo Antônio Orféice de Brito, Eduardo Guindani Caleffi, Elaine Braz Afonso, Elaine Cristina de Magalhaes Souza, Elbio Landin, Elena de Fátima Alves Sousa, Eleusa Garcia Pagotto Fioravante, Eliana Aparecida Rodrigues Casagrande, Eliana das Graças Coutinho Carvalho, Eliane Tereza Silva de Oliveira Araújo, Elpidio Alves da Costa, Emerson Nunes de Castro, Emerson Oliveira Delmontes, Eraldo Maciel de Oliveira, Erlande Ferreira Lima, Erlene Fonseca Cabral, Estácio Bahia Guimaraes, Eudo Laranjeiras Costa, Eunai Oliveira da Silva, Euzânia Sarmiento Costa Campos, Evaldo Brandão de Souza, Everaldo Zacarias dos Santos Teixeira, Fabiana Berns Correa, Fábio Mitsuro Ishikawa, Fatima Aparecida Cruz, Fernanda Eloise Sá de Andrade Ribeiro, Fernanda Tonet da Rocha, Fernando Caravieri Erustes, Fernando Cesar Campos Joe, Fernando Gomes Camacho, Fernando Pereira da Silva Filho, Fernando Salatiel de Souza Fonseca Leal, Fernando Tavares Neto, Flavio Benatti, Francisca de Oliveira Biagioni, Francisco Luis Duarte, Francisco Luis Nanci Fluminhan, Francisco Saldanha Bezerra, Francisco Siqueira Goncalves, Franklin Alves da Costa, Frederico Augusto Elias Alves, Frederico Vieira Elias, Gabriela Reibnitz Ramos, Gelter Costa Ferreira, Geraldo Angelo da Costa, Geraldo Magela Gonçalves Malta, Gerson Benedito Prado, Gilberto Luiz Storgatto, Gildásio Alves de Lima, Gilmar Bernardo de Araújo, Gisele Bonifácio Batista, Gislaine Dauzaker Leite, Gleide Aparecida Viana da Silva, Glisia Pinto, Gláucia Maria Gomes Peixoto, Grace Maria Gonçalves Maia, Gracyany da Silva Ferreira, Grasieli Wiesenhutter, Graziella Scarabottolo, Grece Lana Melo Couto, Gregorio Toscano Santos, Guilherme Lago E Barros, Gutemberg Germano da Silva, Helma Leila Ferreira, Heloisa Helena de Melo, Helzio Soncini da Silva, Hugo Cláudio Ribeiro Rosa, Hérík Wesley Vieira Semeão, Inocencio Pereira Nunes Neto, Isabel Cristina Mundium Pena, Isabela de Avelar Brandão Macedo, Ivan Mazzini, Ivana Nobre Modena, Ivanise Florido, Izabel Cristina Appoloni Santos, Jacqueline Costa Miranda, Janaina Costa e Silva, Jandival Valio, Jansen Luiz Paz Vieira, Jaqueline Alves Silva, Jeferson Mario da Silva, Jerson Antônio Picoli, Joabete Xavier de Souza Costa, Joana Darc do Carmo, Joanete de Oliveira Rodrigues Ebert, João Alfredo Brodt, João Florivaldo Brabo, Joel José Peron, Joelma Aparecida Quinteiro Portela, Jorge Murilo dos Santos Correa, Jorge Zambon, José Afonso da Silva





Darela, José Carlos Rosado Figueiro, José Roberto Conde, José Rodrigues de Moraes, José Valdecir Capille, Josefa Conceição da Silva Menezes, José Carlos Reis Lavouras, José Hélio Fernandes, José Jair Alves de Oliveira, José Ricardo Rodrigues Ribeiro, José Roberto Celestino da Silva, José Romero Cordeiro de Jesus, José Tarcísio de Alencar Formiga, José Vicente Gonçalves Pinto Júnior, Juarez Giusti, Jucimar de Castro Santos, Julio Cesar Aby Azar, Julio Cezar Silva Costa, Jurandir Pedro Hartmann, Jéferson Néri Monteiro, Jésu Ignácio de Araújo, Júlio César Spalla, Júlio César das Chagas, Karla Kristine Correia Ameno da Frota, Katia de Fatima Lopes Lacerda, Keyla Aparecida Ribeiro Ferreira, Laryssa Frazão Santos de Oliveira, Leia Mascarenhas de Araújo, Levi Barros de Andrade, Liana de Souza Boaz, Lilian Carla de Souza, Livia Siqueira de Lima, Loreci Machado, Lorena Boldrini Caran, Luciana Alves Meireles, Luciana Farias Accioly, Luciana Ferreira Mendonça Figueiredo, Luciana Maria Silva de Melo, Luciana Muniz, Luciana Rodrigues Frugeri, Luciana Uriarte Ampese, Luciano Costa Cardozo, Luciano Felix de Oliveira, Luciene Maria Veras Costa, Lucimar Correa de Souza, Lucimar Mota de Sá, Lucílio Torres de Vasconcelos, Luis Rafael Cardieri Marchesi, Luiz Carlos Marques, Luiz Manoel Correa Pinto, Maria de Lourdes Lima, Manoel Adauto Barreto da Silva Nen, Manoel Eduardo Matias da Silva, Manuel Joaquim Vieira da Costa, Marcelo Barros de Souza, Marcelo Bonagura, Marcelo Jacober de Moraes, Marcia Fujii Esteves Martuscelli, Marcia Regina Silvia Batista de Oliveira, Marcia Sueli Fioravante Pagliarini, Marcia de Carvalho Machado, Marcia dos Santos Maia de Godoy, Marcilio Rodrigues Cavalcante, Márcio Kleber Martins Moreno, Marco Antônio Gulin, Marco Antônio Navarro, Marco Aurelio Castilho, Marco Aurélio Bernal, Marcos Antônio Furtado, Marcos Aurélio Alves Freitas, Marcos Leandro da Silva, Marcos Vinícius Rodrigues, Marcus André Ferraz de Oliveira, Maria Abadia Matheus de Sa, Maria Christina Mendes de Moraes, Maria Cristina Moreira Palma, Maria Flavia Elias Martins Alves, Maria Gertrudes Salvajoli Albiero, Maria Gorete Gomes do Nascimento, Maria Isabel de Souza, Maria José Malacrida, Maria José Vieira da Nobrega, Maria Lisboa Rodrigues, Maria Luiza Mendonça, Maria Nauri Nunes, Maria Rodrigues Tarranelli, Maria Tereza da Costa Pantoja, Maria Tereza de Araújo Gomes, Maria da Luz Ribeiro dos Santos, Maria das Graças Celestino de Melo, Maria das Graças Silveira Leite Xavier, Maria de Fatima Flores Mendes, Maria de Lourdes de França, Maria do Socorro Vale da Cunha, Mariane Marino, Mariano Costa Júnior, Mario Inacio de Moura, Maristela Hubermann, Maristela Spinellis Costa, Marivalda Benjamin Paes, Marley Benvindo dos Reis Santos, Marques Andrey Camargo, Marília de Carvalho Nunes, Maurício Vieira Borges, Meirivane Vieira da Costa, Melina Aparecida Carvalho Raspa, Melquisedeque de Melo Oliveira, Michele Zanini Appoloni, Milton José de Almeida Menezes, Milton Maccarini Júnior, Milton Yugi Yamada, Moacyr Ortiz Menezes Júnior, Moisés Moreira da Silva, Myrian Santos Aguiar, Márcia Maria Melo E Silva, Mário Martins Júnior, Mônica Stoll Vaz, Nadson Fernandes de Castro, Nedison do Nascimento Simões, Nelson Ferreira Marques, Neude Alves da Silva, Newton Jerônimo Gibson Duarte Rodrigues, Nicodemus Furfuro Filho, Nicola Vasili Kumov, Nilton Parpinelli Vilas Boas, Odair Borges de Souza, Ondina Risquetti Zampieri, Orimar da Silva Luiz, Oscar Aparecido da Cruz, Patricia Costa Ferreira, Patrícia Atanes de Jesus, Paulo Afonso Ferreira Silveira, Paulo Cardoso, Paulo César Merhey e Silva, Paulo Francisco Faccio, Paulo Ivan Schutz Beux, Paulo Roberto Barreto Bendahan, Paulo Sebastião de Souza Júnior, Paulo Vicente Caleffi, Pedro Barboza Ramos, Pedro Dias Filho, Pedro José de Oliveira Lopes, Pedro Manoel Neves, Raquel Aparecida Dilly Silva Lima, Regina Raquel Filgueiras da Silva, Regina Raupp Borba, Reinaldo Elias da Costa, Rejane Maria Nogueira de Holanda, Risa Marcia Lopes Negri Hepanha, Ritze Nunes Viegas, Robson Aparecido Mazzocato, Robson José da Silva, Roger Lima Lange, Ronaldo Correa de Faria, Rosane Aparecida Bertsch, Rosane Miranda Brito, Rosineide da Rocha, Rosmeire Regina de Oliveira Volpe, Rosângela Cuto de Almeida de Souza, Rosângela Sanches, Rubens Subtil de Oliveira, Ruitter Ricardo Pinto, Sandra Márcia Parente Mazza Martins, Sandra Pereira Prado, Sandra de Salles Guerra, Sandro Carlos Correa, Sandro Marcolano Perovano, Saul Vieira Filho, Sebastiao Carvalho, Sebastião Pereira de Araújo, Sergio Augusto Volski, Sergio José de Souza Neves, Sergio Luis Gonçalves Pereira, Sheila Valverde, Shirley Mary Durieux, Sílvia Camargo Fernandes Miranda, Sílvia Helena Dias de Oliveira, Sílvia da Silva Katrein Mora, Sione Mendes Ferreira, Suely Kalil Tebecherani, Sérgio Moulin de Alencar, Sílvia Beatriz Fernandes, Talita Minervino Zorzan, Tania Elizabeth Moreira, Tania Maria Cabas E Biccas, Tarcísio Bezerra da Silva, Tatiana Ferreira Donine, Tatiana Martins Borges, Tatiana Valadares Zucconi, Tatiana de Almeida Bezzi Elias, Teresinha Dalmago Cardoso, Thátiane Pereira Torales, Tiago Vinícius Guimarães da Cruz, Tânia Maria Pamponet Ribeiro Dantas, Tânia Reame Casado, Tânia Mara Chavarelli Cassere, Valdelice Maria Almendra Sampaio, Valeria Aparecida Massaro, Valéria Antônia Quaglioda Silva, Vanda Maria Rabelo Melão, Vanda de Souza Faria, Vanessa Coelho Merlo Habib, Vanjeizela Rubia Ferreira Silva Souza, Vinícius Alves de Souza Faria, Vitoria Luiza Gabriel de Freitas, Vivian Gisele Caron Defani, Viviane Lifonsa da Silva, Viviani Demartini de Moraes, Vânia Abrantes Resende, Wandel Washington de Paula, Wilians Ramos de Paula, Yogi Pinto Pacheco, Zaire Sirena, Zenor Bardini Filho, Zyphyrino Cipriano de Oliveira Neto e Érika Fabiana Okada Cardin regulares e dar-lhes quitação plena;

1.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei n.º 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n.º 155/2002, em julgar as contas do Sr. Edvaldo Pereira da Silva regulares com ressalva e dar-lhe quitação, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, sem prejuízo de fazer as seguintes determinações:

1.3. ao Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional que:

1.3.1. ao realizar a contratação de serviços advocatícios com base na inexigibilidade de licitação, deverá estar caracterizada a singularidade do objeto e a notória especialização do contratado, bem como ser demonstrada, de forma clara, a inviabilidade de competição, fazendo-se constar do processo correspondente os elementos necessários à comprovação daquele tipo de contratação;

1.3.2. elabore o rol de responsáveis de futuras prestações de contas em conformidade com o que dispõe o art. 12, § 5º, da IN/TCU n. 47/2004;

1.4. alertar o responsável pela entidade que a determinação constante do subitem 1.3.1 retro já foi objeto de determinação nas contas de 2004, podendo, a reincidência no descumprimento, ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei n. 8.443/1992.

1.5. à Secretaria Federal de Controle Interno/CGU que faça constar, nas próximas contas da entidade, informações acerca do cumprimento das determinações supra.

#### TOMADA DE CONTAS

#### ACÓRDÃO Nº 818/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n.º 155/2002, em julgar as contas a seguir indicadas regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, sem prejuízo de fazer a seguinte determinação, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

#### Justiça do Trabalho

1. TC-016.669/2006-7  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Herce Martins Pontes, CPF n. 350.332.826-20; José Dias Lanza, CPF n. 007.813.986-49; José Alves de Oliveira Filho, CPF n. 390.569.616-91; João Braz da Costa Val Neto, CPF n. 216.671.956-20; Gilvan dos Santos Costa, CPF n. 401.855.756-68.  
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT/MG.  
Exercício: 2005.

1.1. ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG que exija das autoridades e dos servidores ocupantes de cargos ou empregos comissionados ou funções de confiança a apresentação anual, à unidade de pessoal do órgão, de cópia assinada da declaração de bens e rendimentos apresentada à Secretaria da Receita Federal para fins de Imposto de Renda, conforme orientação da Lei n. 8.730/1993 e da IN/TCU n. 05/1994.

#### ACÓRDÃO Nº 819/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei n.º 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n.º 155/2002, em julgar as contas a seguir indicadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

#### Justiça do Trabalho

1. TC-013.940/2006-1  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Annibal Nery Júnior, CPF n. 309.818.751-49; Elizete de Franca, CPF n. 128.469.021-00; Gilvan Nogueira do Nascimento, CPF n. 301.360.083-72; Gustavo Caribe de Carvalho, CPF n. 494.922.681-91; José Tadeu Tavernard Lima, CPF n. 563.644.821-04; José Luciano de Castilho Pereira, CPF n. 002.922.736-49; João Oreste Dalazen, CPF n. 147.027.389-68; Marcelo Barros Marques, CPF n. 462.050.631-15; Marcelo Magalhães de Lacerda, CPF n. 113.284.951-91; Maria dos Reis, CPF n. 039.573.301-49; Milton de Moura Franca, CPF n. 036.326.018-87; Rosemar Moreira Ribeiro, CPF n. 143.879.801-68; Rider Nogueira de Brito, CPF n. 004.890.772-34; Ronaldo José Lopes Leal, CPF n. 004.886.310-68; Silvio Rodrigues Campos, CPF n. 523.758.461-68; Silvio Alves do Rosario, CPF n. 515.760.235-91; Vantuil Abdala, CPF n. 091.945.096-20.  
Órgão: Tribunal Superior do Trabalho - TST.  
Exercício: 2005.

#### ACÓRDÃO Nº 820/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n.º 155/2002, em julgar as contas a seguir indicadas regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, sem prejuízo de fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

#### Ministério do Trabalho e Emprego

1. TC-012.591/2005-6 - Apenso: TC-016.932/2004-7 (com 1 volume).

Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Henrique Barbosa de Pinho e Silva, CPF n. 633.201.507-15; José Damião Pestana, CPF n. 549.258.357-34; José Carlos dos Santos, CPF n. 031.838.587-20; Maria do Carmo Silva Sobreira, CPF n. 823.888.657-00; Sonia Regina Barbosa Cavato, CPF n. 491.708.727-91; Antonio Carlos Cordeiro da Silva, CPF n. 625.107.627-53; Keli Cristina Carlos Gondim, CPF n. 020.929.117-67; Aguida Gonçalves da Silva; CPF n. 258.798.631-15; Manoel Pereira Barros Neto, CPF n. 432.078.207-00; Jose Luiz Barros Junior, CPF n. 745.294.719-94.

Unidade: Delegacia Regional do Trabalho no Rio de Janeiro - DRT/RJ.

Exercício: 2004.

1.1. à Delegacia Regional do Trabalho no Rio de Janeiro que :

1.1.1. aprimore o planejamento de suas aquisições, realizando os procedimentos licitatórios necessários em tempo hábil, evitando o desabastecimento e a realização de despesas por meio de suprimento de fundos;

1.1.2. regularize a documentação (vistoria e licenciamento anual) dos veículos oficiais da Unidade;

1.1.3. identifique, com o logotipo do órgão, todos os veículos oficiais;

1.1.4. observe a utilização do formulário padronizado de "Requisição de Transporte" e o seu correto preenchimento pelos setores requisitantes;

1.1.5. elabore plano de manutenção preventiva de todos os seus veículos;

1.1.6. promova o treinamento dos servidores alocados em tarefas de fiscalização dos contratos e dos servidores encarregados dos lançamentos no sistema SIASG;

1.1.7. regularize a situação funcional do servidor aposentado José Maria da Silva, matrículas SIAPE ns. 1162883 e 2162883, na forma prevista no art. 133 da Lei n. 8.112/1990, dando-se cumprimento ao disposto no art. 37, inciso XVI, da CF/1988;

1.1.8. proceda ao levantamento da transposição de todos os cargos de Médico do Trabalho para os de Auditor-Fiscal do Trabalho, com o propósito de verificar a ocorrência de acumulações indevidas, providenciando igualmente a regularização e comunicando os resultados a este Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias;

1.2. à Secretaria de Controle Externo no Rio de Janeiro/TCU que acompanhe o cumprimento das determinações 1.1.7 e 1.1.8 supra, representando ao TCU em caso de descumprimento;

1.3. à Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro que, nas próximas contas da unidade, informe sobre o cumprimento das determinações supra.

#### APOSENTADORIA

#### ACÓRDÃO Nº 821/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V; e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

#### Ministério da Justiça

1. TC-002.479/2007-9 - Aires Limeira de Carvalho; Arlete Aparecida Correa; Delfina Freitas; Elones Franco da Silva; Hideki Mizuno; Jose Roberto Garcia; Jose Craveiro de Carvalho; Lourdes Fernandes de Oliveira; Maria Jacilva Pinheiro Carloto; Maria de Lourdes dos Santos; Maria Myrtes da Fonseca; Teresa Cristina dos Reis Sardinha

2. TC-002.580/2007-5 - Oneria Celestina Hipolito; Oswaldo Felipe Neves; Paulo Carneiro Monteiro; Raimundo Alves da Silva; Regina Maria de Souza; Tasso Pereira da Silva; Therezinha Marques Rodrigues; Walter de Jesus Guerra; Zelandia Viana Bittar; Zenny de Azevedo.

3. TC-002.953/2007-0 - Elzo Theofilo.

#### Ministério da Ciência e Tecnologia

1. TC-004.363/2003-0 - Alfredo Pereira dos Santos; Alvaro Alves Vieira; Alvaro Alves Vieira; Arnaldo Iran Reis Luz; Arnaldo Iran Reis Luz; Arnaldo Iran Reis Luz; Fernando Pessoa Maciel; Isabel Lourenco Pereira; Ismar da Conceição Santos; Ismar da Conceição Santos; Jose Enilson Neves Queiroz; Jurandyr da Cruz Alencar; Manoel Carlos Alencar de Oliveira; Maria Aurea Pinheiro de Matos; Miguel Rodrigues de Souza; Vicente Chagas de Lima; Vitor Alves da Cruz; Waldecir Barros da Silva.

## ATOS DE ADMISSÃO

## ACÓRDÃO Nº 822/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## Justiça Eleitoral

1. TC-004.647/2007-5 - Artur Angel Prates Rodrigues Alves; Daniel dos Santos Rodrigues; Daniela Morais Inácio; Denise Flávia de Melo Santos; Eduardo Jonas Ferreira; Hélcio Marciano da Silva; Laurisar de Alcântara Amorim; Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho; Luciana Ribeiro Carneiro Silva; Luiz Henrique Borges de Azevedo Silva; Marcelo Guimarães da Cunha; Marília de Souza Costa; Orlando Rodrigues de Almeida; Paulo César de Oliveira Rocha; Priscila Rochelli Faria; Rafael Nascimento Lucas de Lima; Rafaela Barbosa Amâncio; Thiago Milhomem Kliemann; Wiliane Borges Camargo.

## Ministério da Defesa - Comando da Marinha

1. TC-000.870/2007-6 - Adriano Ricardo Vieira Pujol; Alesandro Tolomiotte Rivello; Alex Fernando Spadoti; Almir Freire Pereira; Anthony Pietro Vaz de Souza; Apolo Takeshi Arai Batista; Augusto Cesar Santos Gomes Ferreira; Bruno Araujo de Aguiar; Bruno Chevalier Santos Bulhões; Bruno Figueira Gaignoux; Bruno Fonseca Lousa; Bruno Inglez Machado; Bruno Pinto de Melo; Bruno Radames Madureira; Carlos Alberto Pereira de Figueiredo Junior; Carlos Augusto dos Santos Bezerra; Cezar Medella Braga Ferreira; Clauber Martins de Araujo; Cristiano da Silva Santos; Danilo Caldas Marinho; Danilo Freityas da Silva; Diego Lee Rondon; Diego Reis Chirico; Diego Salgado de Lima; Diego Torturella Silva; Diego Vandre Barros Araujo; Douglas Loroza Farias; Douglas Renato Oliveira Navarro; Dyeogo Fernando da Silva Sales; Eduardo Lourenco Tavares; Erik de Oliveira Bittencourt; Erik Santana Milesi; Estevo Alberto Aguiar Borges; Ewerton Ferreira Gonçalves; Fabiana Pereira Macedo; Fabio de Castro Dias; Fabio Ferreira de Almeida; Fabricio Bernardes de Jesus; Felipe Crovel Clemente; Gabriel Guimarães de Mello; Gabriel Pessanha Laport; Geovani Pereira do Carmo; Gissele Bezerra Herculano; Guilherme Trindade Vilela; Iggor Cesar Cardoso de Almeida; Igor dos Santos Caetano; Italo Joseph Araujo Fernandes; Ivan Francisco de Oliveira; Jean Marcel Ferreira Vinagre; Jefferson Brandao de Sousa; Jefferson Davi Ferreira dos Santos; Jelson Bainha de Oliveira; Joao do Amaral Araujo; Joao Pedro Labourdette Barros; Jonatan Ferreira da Costa; Jose Freitas Junior; Jose Valentim Das Neves Rosa; Judice Gonçalves de Oliveira Neto; Jussan Alvarenga Pereira; Kayo Cesar de Almeida; Layla Luyze da Silva Barbosa; Leandro Ribeiro dos Santos Montenegro; Leonardo Botelho Ferreira da Silva; Leonardo Machado Ribeiro; Leonardo Rabetim de Oliveira; Lucilio Fontes Moura; Luis Fernando Costa Campos; Marcello Jose Crivelli; Marco Antonio da Silva Junior; Marcos Antonio Vieira da Costa Filho; Marcos Gonçalves Barreto; Mateus de Oliveira Gomes; Mateus Tavares Todesco; Matheus Ronaldo Custodio Brandao; Mauro Maurício de Souza; Naasom Rodrigues Neres de Oliveira; Nigel Ericson Mendonça Gloria; Pablo Berg Brum; Paulo Max Cavalcante da Silva; Pedro Andrade Maia Vinhas; Rafael Alfinito Ferreira; Rafael Concellos Bastos; Rafael Firmino Magalhães; Rafael Henriques dos Santos; Rafael Pinto Roiffe; Rafael Wagner F dos Santos; Ramon Filgueiras Lima; Renan Garanto de Abreu; Renan Peron Fineto; Robson Farias de Azevedo; Rodrigo Chagas Pestana; Vinicius Fragozo Ribeiro da Costa.

## ACÓRDÃO Nº 823/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V; e 39, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, sem prejuízo de determinar à Advocacia Geral da União que disponibilize no sistema SISAC o ato de desligamento dos servidores Alan Rafael Zortea da Silva, Maria Cecília Lessa da Rocha, Oscar Giorgi Ribeiro Batista, Paulo de Tarso Cavalcante Asfor Júnior e Tathiane Menezes da Rocha Pinto, haja vista terem sido admitidos em outro cargo do quadro de pessoal da Defensoria Pública da União, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## Ministério da Justiça

1. TC-000.874/2007-5 - Adriana Ribeiro Barbato; Adriano Cristian Souza Carneiro; Alan Rafael Zortea da Silva; Alano Cardoso e Castro; Alexandre Vargas Aguiar; Ana Claudia de Carvalho Tirelli Djukic; Andre de Oliveira Pires; Andre Gustavo Piccolo; Andre Silva Gomes; Andrea Cristina de Faria Martins; Arcenio Brauner Junior; Arlinda Magela Dias; Ailton Benedito de Souza; Bruno Vinicius Batista Arruda; Carlos Eduardo Barbosa Paz; Carlos Eduardo Regilio Lima; Carolina Cicco do Nascimento; Celso Gabriel de Resende; Cristiane Santiago de Almeida; Daniela Correa Jacques; Danilo de Almeida Martins; Denise Tanaka dos Santos; Edilon Volpi Peres; Edson Rodrigues Marques; Eduardo Jose Teixeira de Oliveira; Eduardo Tergolina Teixeira; Eduardo Valadares de Brito; Elzano Antonio Braun; Estevão Ferreira Couto; Felipe Dezorzi Borges; Fenelon Mos-

coso de Almeida; Fernanda Barreto Cintra; Fernanda Hahn; Fernanda Seiler; Fernando Mauro de Oliveira Junior; Gabriel Faria Oliveira; Gabriel Habib; Geovana Scatolino Silva; Gustavo Zortea da Silva; Haman Tabosa de Moraes e Córdova; Heverton Gisclan Neves da Silva; Igor de Andrade Barbosa; Ivna Rachel Mendes Silva; Jaime de Carvalho Leite Filho; Jair Soares Junior; João Marcio Simões; Kelery Dinarte da Pascoa Freitas; Larissa Martins; Leonardo Muniz Ramos da Rocha Junior; Letícia Fernandes de Magalhães Pinto; Liana Lidianne Pacheco Dani; Lidia Carolina Pinotti Rodrigues; Lilian dos Santos Lins; Luciano Borges dos Santos; Marcelo Uzeda de Faria; Marcos Antonio Paderes Barbosa; Marcos Mazzotti; Marcus Vinicius Rodrigues Lima; Maria Cecilia Lessa da Rocha; Maria Clara Gonçalves; Olinda Vicente Moreira; Oscar Giorgi Ribeiro Batista; Oseas Pereira Filho; Patricia Bettin Chaves; Patricia Vieira de Melo Ferreira Rocha; Paulo de Tarso Cavalcante Asfor Junior; Pedro Paulo Raveli Chiavini; Rafael Fiolic Alvarez; Rafaella Mikos Passos; Regina Taube; Reinaldo Faustino de Oliveira; Renato Moreira Torres e Silva; Ricardo Assed Bezerra da Silva; Roberta Parreira Nóbrega e Mendonça; Roberto Carlos de Oliveira; Roberto Funchal Filho; Robson de Souza; Romeu Cesar Ferreira Fontes; Romulo Coelho da Silva; Sabrina Nunes Vieira; Sérgio da Costa Moreira; Tathiane Menezes da Rocha Pinto; Tatiana Makita Kiyan Franco; Tatiana Melo Aragão Bianchini; Tiago Vieira Silva; Tonia Lucia Reges Dourado; Victor Hugo Brasil; Vinicius Freire Vinhas; Waltemberg Lima de Sá; Wesley Cesar Vieira.

## PENSÃO MILITAR

## ACÓRDÃO Nº 824/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## Ministério da Defesa - Comando do Exército

1. TC-006.390/2004-4 - Cecilia Regina de Oliveira Almeida; Helena de Camargo Rizzi; Margarida Dias Dantas Rodrigues; Maria de Lourdes Dantas de Oliveira; Maria Luiza Dantas; Marilene Dantas de Jesus; Marina Ferreira Dantas; Marlene Dantas Dias

2. TC-019.787/2004-8 - Dalva de Castro Moreira da Silva; Dinalva de Castro Moreira Afonso; Jovelina de Souza da Silva; Maria José de Castro Moreira; Maria Regina de Castro Moreira Henriques.

## Ministério da Defesa - Comando da Marinha

1. TC-004.450/2007-0 - Rosangela Vieira dos Santos.

## ACÓRDÃO Nº 825/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 11 da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n.º 155/2002, em sobrestar o presente processo até o julgamento do Mérito da Ação Ordinária (Processo n. 88.2310-0), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. TC-006.935/2007-0 - Adriana Conceição; Fabiana Conceição.

## REFORMA

## ACÓRDÃO Nº 826/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de refoma a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## Ministério da Defesa - Comando da Marinha

1. TC 005.512/2000-1 - Aldecyr Nobre Barreto; Antonio Ferreira Silva; Antonio Maurilio Fernandes Lima; Antonio Mota Passos; Arnaldo Magno Antonio de Oliveira; Carlos Henrique de Souza e Silva; Eduardo Farias de Barros; Emanuel Ferreira de Campos; Francisco Candido da Cruz; Francisco Ferreira da Silva; Halber Martins da Rocha; Izaulino Pereira; João Amaro dos Santos; Jose Dilson de Almeida; Jose Ferreira Filho; Lucio Francisco Arruda; Mario Carlos de Santana; Reginaldo Andrade Damascena; Roberto da Silva Ramos; Ubaldino Ferreira da Gama.

2. TC-006.442/2007-7 - João Batista Bezerra; Oldemar de Souza.

## Ministério da Defesa - Comando do Exército

1. TC-013.349/2004-8 - Jose Augusto Daiello Ramalhete.

## REPRESENTAÇÃO

## ACÓRDÃO Nº 827/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea a; 169, inciso IV e 237, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, determinar o arquivamento do seguinte processo, em razão do cumprimento do objetivo para o qual foi constituído, de acordo com os pareceres emitidos pela Secex/AM:

## Governo do Estado do Amazonas

1. TC 003.551/2002-7 (c/9 volumes)  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: Ex-Deputado Estadual José Mário Frota Moreira

## Órgão: Governo do Estado do Amazonas

## ACÓRDÃO Nº 828/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso III; 237, inciso I; e 250, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente, mandar fazer as seguintes determinações, promovendo-se, em seguida, o arquivamento dos autos, sem prejuízo de que seja dada ciência desta deliberação à Procuradoria da República em Roraima, juntamente com remessa de cópia das instruções de fls. 15/17, de acordo com os pareceres emitidos pela Secex/RR:

1. TC 018.144/2005-1 (c/2 anexos e 1 volume de anexo)  
Classe de Assunto: VI  
Interessada: Procuradoria da República em Roraima  
Entidade: Central dos Assentados de Roraima e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Roraima

1.1. à Secretaria de Política para o Desenvolvimento Sustentável/MMA que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proceda a nova análise da prestação de contas referente ao convênio n. 454952, levando em consideração as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria Especial n. 25/2004, da Auditoria Interna do Incra, instaurando, se for o caso, a devida tomada de contas especial, informando o Tribunal dos resultados obtidos ao término do prazo estipulado;

1.2. à Superintendência Regional do INCRA em Roraima que, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, proceda a nova análise da prestação de contas referente ao convênio n. 483164, levando em consideração as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria Especial n. 25/2004, da Auditoria Interna do Incra, instaurando, se for o caso, a devida tomada de contas especial, informando o Tribunal dos resultados obtidos ao término do prazo estipulado.

## ACÓRDÃO Nº 829/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II e 43, inciso I, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso XXVI; 17, inciso IV; 143, inciso III; 237, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, mandar fazer a seguinte determinação, promovendo, em seguida, o arquivamento dos autos, sem prejuízo de que seja dada ciência desta deliberação ao representante, juntamente com remessa de cópia das instruções de fls. 61/68, de acordo com os pareceres emitidos pela 5ª Secex:

## Ministério do Desenvolvimento Agrário

1. TC 005.727/2007-2  
Classe de Assunto: VI  
Interessado : Hidrofrio Peças e Serviços Ltda.  
Entidade: Superintendência Regional no Distrito Federal e Entorno - INCRA

1.1. à Superintendência do Instituto Nacional de Colonização Agrária no Distrito Federal e Entorno que, quando da aprovação do orçamento prévio para a execução de serviços de manutenção de veículos, exija a apresentação de orçamentos dos diversos fabricantes que atendam ao requisito de fornecedor de peça original e/ou genuína, preferindo aquele de menor preço.

## ACÓRDÃO Nº 830/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei n. 8.443/92 c/c os arts. 1º, inciso XXVI; 17, inciso IV; 143, inciso V, alínea g; 202, inciso II; 252; e 237, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Re-



solução n. 155/2002, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, bem como determinar a conversão destes autos em Tomada de Contas Especial e a realização de citação do responsável, de acordo com os pareceres emitidos pela Secex/MA:

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeituras Municipais do Estado do Maranhão                                                                             |
| 1. TC 001.750/2003-0 (c/4 volumes)<br>Classe de Assunto: VI<br>Interessada: Câmara Municipal de Conceição do Lago Açu/MA |
| Entidade: Município de Conceição do Lago Açu/MA                                                                          |
| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL                                                                                                |
| ACÓRDÃO Nº 831/2007 - TCU - 1ª CÂMARA                                                                                    |

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 137, inciso II, 143, inciso I, alínea "a", 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeituras Municipais do Estado do Maranhão                                                                                               |
| 1. TC 021.087/2003-9<br>Classe de Assunto: II<br>Responsável: Messias Costa Neto, CPF n. 107.021.483-34<br>Entidade: Município de Viana/MA |
| ACÓRDÃO Nº 832/2007 - TCU - 1ª CÂMARA                                                                                                      |

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea d, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, c/c o Enunciado n. 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, em retificar, por inexatidão material, o Acórdão n. 2.574/2006 -TCU-1ª Câmara, Sessão de 12/9/2006, Ata n. 33/2006, relativamente à data de ocorrência do débito original de R\$ 970,00 constante do subitem 9.1, onde se lê: "09/09/2000", leia-se: "09/09/1998", de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

|                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeituras Municipais do Estado do Maranhão                                                                                                                                                     |
| 1. TC 012.734/2004-2<br>Classe de Assunto: II<br>Responsáveis: João Ferreira da Silva, CPF n. 198.402.095-15 e Celita Ferreira da Silva, CPF n. 259.986.068-76<br>Entidade: Município de Cipó/BA |
| APOSENTADORIA                                                                                                                                                                                    |
| ACÓRDÃO Nº 833/2007 - TCU - 1ª CÂMARA                                                                                                                                                            |

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Justiça do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1. TC 002.400/2007-9<br>Interessados: Ailton Ferreira, Arnaldo do Carmo Vieira, Aurita Araujo de Melo Marcondes Andrade, Hissashi Yokoyama, Jose Edson Carlos de Arruda, Jose Ivan de Alencar, Luiz Nivaldo Costa, Norma Aparecida Gomes Primos, Oswaldo Nunes da Silva, Pedro Baptista, Reynaldo de Paula Campos, Walter Blassioli e Wladimir Mauro. |
| 2. TC 002.968/2007-2<br>Interessados: Maria Elizabeth Domingues Villa Real, Marília Kretzschmar Uriarte, Marlene Luciano, Marlene Luciano, Matilde Lopes Lemos, Moacir Carlos Garcia Kehrig, Ricardo Jose da Rosa, Sheila Weickert, Tania Maria Rangel da Silva, Vania Maria Correa e Vera Maria Garcia.                                              |
| Ministério da Ciência e Tecnologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1. TC 000.914/2006-4<br>Interessado: Jonas Pereira da Silva.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Ministério do Trabalho e Emprego                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1. TC 004.770/2007-9<br>Interessado: Joze Cunha Freire Sobrinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ACÓRDÃO Nº 834/2007 - TCU - 1ª CÂMARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, sem prejuízo de determinar ao Tribunal

Superior Eleitoral que evite a inclusão, nos atos de concessões, de vantagem de quintos e/ou décimos sem a indicação das frações e dos símbolos das funções a que os inativos fazem jus, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Justiça Eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1. TC 013.527/2006-8<br>Interessados: Amilar Rodrigues Dias, Azenate Ferreira de Lima, Claudia Rossi Gonçalves, Dália Maria de Barros, Diva dos Reis da Silva Hermogenes, Eliana Linhares Riello de Mello, Enir Braga, Ermeto Antonio Cembranel, Evaldo Soares da Silva, Irene Peixoto Britto, João Cordeiro de Mattos, Jose Almir Pires Maciel, Judite Resende de Magalhães, Lúcia Ribeiro de Freitas Monteiro, Margarida Maria, Maria de Fatima Cardoso da Silva, Raimundo Nonato Barros, Sandra Silveira Werneck e Veneranda Magno dos Santos. |
| ATOS DE ADMISSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ACÓRDÃO Nº 835/2007 - TCU - 1ª CÂMARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Justiça do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1. TC 000.025/2007-7<br>Interessados: Ester Dias Amaro, Rachel Fonteles Varela Magalhães, Rômulo de Souza Barbosa, Taynah Litaiff Isper Abraham e Tiago Queiroz de Oliveira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2. TC 000.027/2007-1<br>Interessadas: Adriana Azevedo de Souza, Aline Dias de Oliveira Galvão, Ana Flávia Simões Costa, Juliana Campos Ferro, Kátia Bizzetto, Renata Batista Pinto Coelho, Renata Ventorim Vago e Yane de Sá Fernandes Costa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3. TC 000.896/2007-2<br>Interessados: Adriana Leite de Alcantara, Andrea Souza da Silva Costa, Claudio Gomes Ferreira, Francisco Castro Maciel Junior, Heloisa Helena de Oliveira Castro, Ines Rocha Ferreira, Marco Antonio de Souza Mascarenhas, Margareth Carvalho de Oliveira, Maria Herminia Rodrigues de Oliveira, Michel de Sousa Trindade, Raimundo Nonato Jaty Abreu, Rogerio Fontel Pompeu, Solange da Silva Lobo, Tatiane Magno Moraes e Walderir Oliveira da Costa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4. TC 002.455/2007-7<br>Interessados: Alecio Clemente, Ana Leticia Moreira Rick, Andrea Maria Limongi Pasold Burigo, Carlos Alberto Begalles, Claudia Daniela Averbeck, Fernanda Gulate Moraes, Flavia Daniele Gomes, Hilara Emilia Machado do Valle Pereira, Pedro Marcelo de Paiva Franco, Rachel Cruz de Oliveira, Raissa Rodrigues Gomide Mafia e Vanessa Fagundes de Azevedo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Justiça Eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1. TC 000.176/2006-3<br>Interessados: Alexandre Augusto Lima e Silva, Hugo Pereira Filho, Joselia Maria Viana Souza e Valquiria Gomes Farias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2. TC 000.177/2006-0<br>Interessados: Francisco Ferreira Lima, Franklin de Araújo Sousa, Marcelo Sá de Carvalho, Raimundo José de Azevedo e Rosa Christina Reis Perfetti.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ministério da Defesa - Comando do Exército                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1. TC 003.799/2006-4<br>Interessados: Alexandre de Oliveira Ferigollo, Alexandre Lopes Rangel, Altenis Luiz da Silva Junior, Alvaro Egidio Soares da Silva, Antonio Genilson de Lima Oliveira, Cleiton Ferreira da Silva, Clodoaldo Domingues de Oliveira Neto, Cristiano Barros de Menezes, Eduardo Elísio Pinto Lima, Erico Bidinotto Brito, Fabio Guimarães da Silva, Fabio Machado Pinto, Fatimo dos Santos Junior, Felipe dos Santos Pinto, Fernando Luis de Amorim, Fernando Luiz Fradique Sanbento, Francisco Gedeon da Silveira Bezerra, Francisco Pereira de Lacerda Filho, Gilson Ricardo Felisberto, Hiran Fernandes de Medeiros, Humberto Estevam Rego, João Cesar de Oliveira, José Alfredo Vasconcelos Neto, José Sérgio de Souza, Jovelino Pedro Teixeira Filho, Julio Cesar Ribeiro de Souza, Laércio Azevedo da Silva, Leonardo Gomes Ribeiro, Luciano Coriolano Rodrigues, Manasses Brito do Carmo, Marcelo Allan Barreto Costa, Marivaldo José da Silva Rodrigues, Nilson Cunha Gomes, Rafael Correa Dias Pinto Carlos, Rafael Gildes Borges, Reginaldo de Sousa Coutinho, Rogério Leão Dias, Sandro Luís Tinoco Lima, Vitor Paulo Jose dos Santos e Wesley Parreiras Correa. |
| 2. TC 003.800/2006-7<br>Interessados: Alexandre Alves de Oliveira, Dauro Marino Teixeira, Eber Paulo de Oliveira, Emanuel Marcos Rodrigues de Vasconcelos Junior, Fernando Vasconcelos de Santana, Gilson dos Santos, Jonatas Gusmão Teixeira, José Ribamar Ferreira Junior, Lélis de Souza Dias Loiola, Marcelo de Queiroz Gabriel, Maury Ivo de Araujo Junior e Raimundo Nonato Marques de Sousa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PENSÃO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ACÓRDÃO Nº 836/2007 - TCU - 1ª CÂMARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1. TC 001.151/2007-7<br>Interessada: Carmencita da Silva Cruz Hokumura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| PENSÃO ESPECIAL - EX-COMBATENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ACÓRDÃO Nº 837/2007 - TCU - 1ª CÂMARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ministério da Defesa - Comando do Exército                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1. TC 004.511/2006-9<br>Interessadas: Ana Pereira Machado, Antônia de Pontes Azevedo, Iara Vitoria de Aguiar, Maria Selma da Silva, Salete Maria Vieira Machado e Valdenice Pontes de Azevedo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2. TC 028.797/2006-0<br>Interessados: Aida dos Santos Almeida, Alzira Ribeiro Pereira, Antonia Rosa dos Santos Silva, Arlete Lourenço de Carvalho, Aura Rodrigues Maciel, Ayde da Silva Teixeira, Cecilia da Silva Castro, Cornelia Delia Augusta dos Santos, Domingos Jose da Costa e Silva Filho, Eda Neves Conde, Elde de Oliveira Saramago, Elvira Zaccaro de Castro Pinheiro, Fabricio Mattos Braga, Fernando Manoel da Guia, Florisbela Loureiro de Carvalho, Francisco Cordeiro da Silva, Genovefa Mandelli Furlani, Georgina Batista Valentim, Geraldo da Silva Viana, Guilherme Augusto Alberto Kruger, Guilherme Pulhez, Gustavo Splitter, Heitor de Macedo, Heleno Fernandes de Moura, Helio Fernandes da Silva, Hilma Marques Lameri, Ieda Aparecida Lobo Amaral, Ionga Tinoco Nazareth Sobral, Iracema Vieira da Cunha, Josefa Maria da Silva, Julia Baptista da Silva, Lucinda de Jesus dos Santos, Lybera Espacaquerch Rocha, Maria Alice de Azevedo Ribeiro, Maria Alice dos Santos Moreira, Maria Annunciada Fernandes da Trindade Henriques, Maria Camilo Vilella, Maria da Conceição de Almeida, Maria da Graça dos Santos Batista, Maria de Castro Demuner, Maria de Lourdes da Silva, Maria do Carmo Chal, Maria Fiorio Altoe, Maria Jacyra de Oliveira Fogos, Maria Mattos Braga, Maria Nazareth Cruz, Nair Gonçalves da Costa, Nazinha Salme Eyer e Rosinha Olimpio Teodoro. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PENSÃO MILITAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ACÓRDÃO Nº 838/2007 - TCU - 1ª CÂMARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ministério da Defesa - Comando do Exército                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1. TC 028.805/2006-3<br>Interessados: Ana Luzia Machado Pesce, Ana Maria Catharino Maia, Ana Maria Simões Amaral, Anete Patriota de Carvalho, Antonia Rizzi Lisiero, Aparecida Piva, Carmelita Bastos de Souza, Carmen Romero Casaniga, Clara Rodrigues da Costa de Moura, Claudete Sene Rocha, Claudia Eliane de Souza, Claudio Leoncio de Araújo, Cleide Anne de Souza, Dalva Leal Fagundes, Deniza Burger Cordeiro de Mello, Edna Rodrigues, Erminia Breve de Oliveira, Eunice Fernandes de Oliveira, Fatima Regina Mezzovilla Gonçalves, Francisca dos Santos Johansson, Gilda de Paula Chaves Mourão, Guacira Nascimento Calixto, Guaira Nascimento Ribeiro, Ignez Covo de Paula Ribeiro, Juçara Nascimento, Jullius Cezar Pelagio Bueno de Camargo, Laide Mara de Souza, Laisa Mara de Sousa Correa, Ledir Garcia de Souza, Lia Garcia Vieira Santos, Lidia Márcia de Souza Lopes, Liliam Margareth de Souza Vila Real, Lucia Helena de Souza, Lucia Vera de Assis Ricciardi, Lucília Ferreira dos Santos, Lucy Mary de Souza Aviles, Maracy Nascimento Mourão, Marcia Garcia de Freitas Cabral, Marcos Eduardo do Lago Souza, Maria Adelaide Perrone, Maria Angélica Ramos Nunes, Maria Aparecida Domiciano, Maria Aparecida Farat Abdelnur, Maria Aparecida Perrone Guibernau, Maria Aparecida Vellutini Novaes, Maria Cristina de Mello Anselmo, Maria das Graças Ferreira Santos, Maria Dolores Rodrigues Campos Simões, Maria Graciete Cristina Ramos, Maria Regina Falkenbach Pereira da Cunha, Maria Solange Santos Sugaroni, Marta |

Regina Rocha, Mônica de Andrade Santos Sobrinho, Neda Limoli Rodrigues de Albuquerque, Neide Goi, Neyde Patriota de Godoy, Nidelci Barbosa Ramos, Norberta Mezzovilla Gonçalves, Roselir Silva de Lima, Sandra Aparecida de Araujo Borgis, Simone Cristina Porto Mosselim, Sonia Gloria Patriota Cezar, Sonia Rodrigues da Silveira, Sueli Aparecida Gomes, Suelly Rodrigues de Siena, Tania Garcia de Freitas, Telma Fátima Ferreira dos Santos, Vera Almeida Bueno de Camargo, Vera Lucia Catharino Campos, Yvonne Marques de Lima Pinheiro e Zaira Costa da Silva Lima.

#### ACÓRDÃO Nº 839/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 10/4/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 155/2002, e nos termos dos itens 9.1 e 9.4 do Acórdão n. 420/2007-TCU-Plenário, em considerar prejudicada a apreciação de mérito dos atos de concessões a seguir relacionados, fazendo-se as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

#### Ministério da Defesa - Comando do Exército

##### 1. TC 015.946/2006-4

Interessados: Cândida Maria Duarte Mota, Josefina Rodrigues Rocha, Leda das Neves Mercês Neves, Lígia Cota de Oliveira, Luciola Alves da Rocha, Luz Marina Deschamps de Almeida Moura, Maria Auxiliadora Deschamps de Almeida Araujo, Regina Célia Duarte Pimenta e Rosemary Duarte Milagres.

##### 1.1. à Quarta Região Militar do Comando do Exército que:

1.1.1. providencie o encaminhamento, pelo sistema Sisac, no prazo de 60 (sessenta) dias, de novos atos de pensão militar para todos os militares constantes deste processo, para apreciação por este Tribunal, retificando, a depender do caso: em relação aos instituidores Antônio Olímpio Duarte e Nivaldo Batista de Oliveira, sejam corrigidas as informações relativas à relação de parentesco das beneficiárias Rosemary Duarte Milagres e Lígia Cota de Oliveira, respectivamente; em relação aos instituidores Carlos Deschamps Almeida, Humberto Alves da Rocha e José Egydio Nunes, sejam corrigidas as cotas dos beneficiários ou a informação de cota em reserva;

1.1.2. observe o correto preenchimento dos formulários de admissões e concessões no Sisac, para que constem todas as informações necessárias à correta análise dos atos, como a descrição das vantagens, os dados de todos os beneficiários e os fundamentos legais que levaram, quando for o caso, ao pagamento da pensão em posto/graduação superior;

1.2. à Diretoria de Auditoria, órgão central de controle interno do Comando do Exército, que diretamente ou por intermédio das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército - Icefex, procedam à cuidadosa conferência dos atos de admissões e concessões a serem enviados a este Tribunal para registro, observando o correto preenchimento das informações dos servidores, dos pensionistas, o lançamento completo de todos os fundamentos legais que possam influir na análise dos atos, bem como forneçam outras informações relevantes para cada ato, na justificativa de seu parecer, que possam evitar a realização de diligências para confirmação de dados lançados incorretamente no sistema Sisac.

##### 2. TC 016.346/2006-6

Interessados: Alzira Mazzotti, Anderson Kilikrats Prado de Almeida, Andressa Fernanda Prado de Almeida, Anília Peres Nizoli, Antonina Freitas de Souza, Desiree Cruz Ortiz, Dirlei Carnelutti Santos Kapp, Edilson Carnelutti dos Santos, Emir Lacman dos Santos, Eunice Martins Ferreira, Floriania Peres Rodrigues, Geni Madruga Rosa, Gilnei Carnelutti dos Santos, Gilson Carnelutti dos Santos, Isabel Cristina Machado de Almeida, José Munir Lacman dos Santos, Karine Marissol Prado de Almeida, Leandra Prado de Almeida, Leidir Carnelutti dos Santos, Leila Maria Zambrozuski Pacheco, Liane Maria Zambrozuski, Lucia Scheibler, Luiz Carlos Valente Linhares, Marcelo Perez de Souza, Marcos Lacman dos Santos, Maria Konrad, Obiracy Soares de Oliveira, Ondina Motta dos Santos, Otília Barcelos da Costa, Reacilda Munareto Zambrozuski, Romana Sundl, Rosemeri Lacman Penha dos Santos, Samir Lacman dos Santos, Simone Coelho Furtado, Sonia Terezinha de Castilho Rosa, Vera Luz Martins de Matos e Vera Regina do Prado Martins.

##### 2.1. à Terceira Região Militar do Comando do Exército que:

2.1.1. providencie o encaminhamento, pelo sistema SISAC, no prazo de 60 (sessenta) dias, de novos atos de pensão militar, com a retificação das cotas dos beneficiários;

2.1.2. retifique o posto/graduação do pagamento ou os fundamentos legais que ampararam a concessão da pensão em posição superior ao que os militares ocupavam antes da reforma ou falecimento, referentes aos atos de fls. 23/26 e 33/35;

2.1.3. observe o correto preenchimento dos formulários de pensão militar no SISAC, para que constem todas as informações necessárias à correta análise dos atos, como os dados de todos os beneficiários e os fundamentos legais que levaram, quando for o caso, ao pagamento da pensão em posto/graduação superior.

##### 3. TC 016.366/2006-9

Interessadas: Gertrudes Lara de Almeida, Lana Maria Prates Lehn, Marília Martin, Neli Herminia Schirmer Antunes e Terezinha de Jesus Prates Wysk.

##### 3.1. à Terceira Região Militar do Comando do Exército que:

3.1.1. providencie o encaminhamento, pelo sistema Sisac, no prazo de 60 (sessenta) dias, de novos atos de pensão militar para todos os militares constantes deste processo, para apreciação por este Tribunal, retificando as datas de vigência dos benefícios;

3.1.2. observe o correto preenchimento dos formulários de pensão militar no SISAC, para que constem todas as informações necessárias à correta análise dos atos, como os dados de todos os beneficiários e os fundamentos legais que levaram, quando for o caso, ao pagamento da pensão em posto/graduação superior.

##### 4. TC 025.810/2006-0

Interessados: Ana Bertazi de Castro, Doris Serrano da Costa, Edmeia Aparecida da Rocha Dias, Emilia Cristina dos Santos, Gilda Padilha Hurpia, Honório Luiz de Carvalho Rocha, Ilka Maria Anselmo Nogueira, Iramar Machado Hurpia, Ircema Camejo Carvalho, Karen Jaqueline Carvalho, Leonilda Dias, Maria Antonia Moura Faria, Maria Tereza Oliveira Moura, Nadya Maria dos Santos Almeida Vieira, Rejane Maria Anselmo e Silva, Sandra Maria dos Santos, Sonia Aparecida da Rocha Dias e Zilda Batista de Toledo Moura.

##### 4.1. à Segunda Região Militar do Comando do Exército que:

4.1.1. providencie o encaminhamento, pelo sistema Sisac, no prazo de 60 (sessenta) dias, de novos atos de pensão militar para todos os militares constantes deste processo, para apreciação por este Tribunal, retificando, a depender do caso: em relação aos instituidores Abel José Moura, Agenor Ferreira dos Santos, Antônio da Rocha Carvalho, Divaldo de Souza Rocha, Kival Saldanha da Cunha e Ostherno Cardoso de Castro (fls. 02/28), sejam corrigidas as cotas dos beneficiários e a informação de cota em reserva; quanto ao ato de Pedro Alexandre Hurpia (fls. 29/32), seja retificada a incompatibilidade entre a relação de parentesco da pensionista Iramar Machado Hurpia e o fundamento legal do beneficiário;

4.1.2. observe o correto preenchimento dos formulários de admissões e concessões no Sisac, para que constem todas as informações necessárias à correta análise dos atos, como a descrição das vantagens, os dados de todos os beneficiários e os fundamentos legais que levaram, quando for o caso, ao pagamento da pensão em posto/graduação superior;

4.2. à Diretoria de Auditoria, órgão central de controle interno do Comando do Exército, que diretamente ou por intermédio das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército - Icefex, procedam à cuidadosa conferência dos atos de admissões e concessões a serem enviados a este Tribunal para registro, observando o correto preenchimento das informações dos servidores, dos pensionistas, o lançamento completo de todos os fundamentos legais que possam influir na análise dos atos, bem como forneçam outras informações relevantes para cada ato, na justificativa de seu parecer, que possam evitar a realização de diligências para confirmação de dados lançados incorretamente no sistema Sisac.

#### PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA (de Relação)

Foram excluídos de pauta, ante requerimento dos respectivos Relatores, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

- a) nº 006.514/2007-8 (Ministro Valmir Campelo);  
b) nºs 011.989/2002-0 e 003.272/2002-0 (Ministro Raimundo Carreiro); e  
c) nº 006.649/2002-8 (Ministro Aroldo Cedraz).

#### PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Passou-se, em seguida, ao julgamento ou à apreciação dos processos adiante indicados, que haviam sido incluídos na pauta, de forma unitária e organizada sob nº 10, em 29 de março de 2007, havendo a Primeira Câmara aprovados os Acórdãos de nºs 840 a 900 e 902 a 937, que se inserem no Anexo II desta Ata, acompanhados dos correspondentes Relatórios, Votos ou Propostas de Deliberação, bem como de Pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, artigos 17, 95, inciso VI, 134, 138, 141, §§ 1º a 7º e 10; e Resoluções TCU nºs 164/2003, 184/2005 e 195/2006):

a) Procs. nºs 005.878/2003-4, 004.891/2005-8, 015.769/2005-0, 013.560/2005-4, 003.654/2004-0, 006.507/2004-9, 008.087/2004-1, 012.790/2002-5, 013.301/2004-4, 017.231/2006-2, 018.689/2005-0, 010.652/2006-2, 020.380/2006-4, 026.417/2006-3 e 020.801/2006-8, relatados pelo Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça;

b) Procs. nºs 010.753/2004-9, 005.088/1997-6, 008.632/2004-6, 015.878/2005-4, 002.719/2005-0, 012.852/2000-3, 013.194/2005-0, 019.150/2003-7, 750.206/1997-7, 001.322/2003-3, 002.021/2003-4, 006.544/2005-0, 009.929/2004-1, 012.432/2006-8, 015.188/2004-4, 018.959/2006-6 e 014.817/2005-4, relatados pelo Ministro Valmir Campelo;

c) Procs. nºs 003.095/2001-6, 007.626/2006-0, 000.985/2004-0, 001.748/2004-0, 003.092/2005-7, 003.524/2005-4, 003.743/2005-0, 003.778/2005-6, 004.273/2005-7, 006.600/2005-1, 006.623/2006-4, 011.617/2005-0, 018.503/2005-0, 020.738/2004-6, 022.811/2006-3, 024.096/2006-6, 007.634/2006-2, 007.866/1997-6, 013.163/2006-2, 017.714/2004-2, 021.170/2006-1, 021.648/2006-8, 027.200/2006-0 e 022.514/2006-9, relatados pelo Ministro Augusto Nardes;

d) Procs. nºs 005.956/2004-0, 005.803/2003-3, 012.277/2002-6 e 012.750/2004-6, relatados pelo Ministro Raimundo Carreiro;

e) Procs. nºs 002.604/2002-8, 008.784/1997-3, 013.870/2004-9, 000.296/2004-5, 002.870/2001-6, 005.952/1997-2, 017.057/1996-5, 017.914/2005-1, 002.098/2004-8, 005.172/2000-8 (c/os apensos nºs 008.847/1999-1 e 928.567/1998-2), 007.213/2005-2, 009.156/2004-5, 009.204/2001-0, 009.800/2002-1, 010.062/1999-8, 011.170/2002-5, 012.785/2003-3, 013.192/2005-6, 013.973/2002-0, 018.524/2005-0, 700.322/1996-5 e 019.327/2003-0, relatados pelo Ministro Aroldo Cedraz; e

f) Procs. nºs 013.474/2005-4, 018.995/2005-4, 001.532/2004-9, 007.044/2005-8, 014.053/2003-0, 020.675/2005-2, 021.049/2005-4, 021.860/2005-5, 008.814/2006-5, 017.572/2003-7, 001.167/2002-6, 002.693/2007-9, 008.231/2005-5, 019.232/2003-4 e 020.598/2006-0, relatados pelo Auditor Marcos Bemquerer Costa.

#### SUSTENTAÇÃO ORAL (não comparecimento)

Quando do julgamento dos Processo nºs 010.062/1999-8 (Acórdão nº 867/2007) e 003.524/2005-4 (Acórdão nº 894/2007, de relatoria, respectivamente, dos Ministros Aroldo Cedraz e Augusto Nardes, o Dr. Ricardo João Santin, Advogado nos autos do primeiro processo citado (OAB-RS nº 25.754) e o Dr. Júlio Rique Neto, próprio interessado no processo nº 003.524/2005-4, devidamente notificados, nos termos da Portaria nº 239, de 17.10.2000, c/c o artigo 141, §§ 3º e 4º do Regimento Interno do TCU, com a publicação da Pauta nº 10/2007, deste Colegiado no Diário Oficial da União, seção 1, edição de 3 de abril corrente, página 75, não comparecem para apresentarem a sustentação oral que haviam requerido.

#### ACÓRDÃOS PROFERIDOS (PROCESSOS DE PAUTA):

#### ACÓRDÃO Nº 840/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-005.878/2003-4 (com 3 volumes e 4 anexos)  
2. Grupo II - Classe I - Agravo  
3. Recorrente: Arnóbio Silva Queiroz (ex-Presidente da Federação das Associações dos Produtores Rurais do DF e do Entorno - FEAP/DF) - CPF 145.132.261-53  
4. Órgão: Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
6. Representante do Ministério Público: não atuou  
7. Unidade Técnica: não atuou  
8. Advogado constituído nos autos: Humberto de S. Ferro Jr. - OAB/DF nº 16.602

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo apresentado contra o Acórdão nº 324/2007 - 1ª Câmara.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:  
9.1. não conhecer do presente agravo, por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 289 do Regimento Interno do TCU; e  
9.2. notificar o recorrente do teor desta deliberação.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0840-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 841/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-004.891/2005-8 (com 2 volumes e 1 anexo)  
2. Grupo I - Classe I - Pedido de Reexame  
3. Recorrente: Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF/1ª Região  
4. Órgão: Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF/1ª Região  
5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
5.1. elator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes  
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira  
7. Unidades Técnicas: 3ª Secex e Serur  
8. dvogado constituído nos autos: não consta

9. córdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame do Acórdão nº 2.594/2005 - 1ª Câmara.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:  
9.1. onhecer do presente pedido de reexame, com base nos arts. 33 e 48 da Lei nº 8.443/92, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os termos do Acórdão nº 2.594/2005 - 1ª Câmara;



9.2. ar ciência à 3ª Secex que o Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF/1ª Região realizou o Pregão Eletrônico nº 68/2005 para adquirir produtos e serviços de informática, com nível de complexidade similar ou superior ao do Pregão nº 47/2004, contrariando a determinação contida no item 9.3 do Acórdão nº 2.594/2005 - 1ª Câmara; e

9.3. otificar o recorrente do teor desta deliberação.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0841-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 842/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC 015.769/2005-0 (com dois anexos)  
2. Grupo I, Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração  
3. Recorrentes: Carmelinda Terezinha da Silva (CPF nº 456.819.459-87) e Ivone Vicentin (CPF nº 204.267.552-00)  
4. Órgão: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO  
5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo  
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado  
7. Unidades Técnicas: Secex/RO e Serur  
8. Advogado constituído nos autos: Ivonete Rodrigues Caja (OAB/RO nº 1.871)

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração contra o Acórdão nº 3.558/2006-1ª Câmara.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33, ambos da Lei nº 8.443/92, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. autorizar, com base no art. 217, caput e parágrafo primeiro, do Regimento Interno/TCU, o pagamento do débito em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, com os devidos acréscimos legais;

9.3. alertar as Sras. Carmelinda Terezinha da Silva e Ivone Vicentin que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º, art. 217, do Regimento Interno/TCU;

9.4. notificar as recorrentes desta deliberação.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0842-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 843/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-010.753/2004-9 (c/ 2 volumes e 1 anexo)  
2. Grupo II, Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração  
3. Recorrente: Clodoaldo José Vital, ex-Prefeito (CPF 509.791.246-20)  
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Umburatiba/MG  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo  
6. Representante do Ministério Público: não atuou  
7. Unidade Técnica: não atuou  
8. Advogados constituídos nos autos: Edilberto Castro Araújo (OAB/MG 31.544); Carla Beatriz Romeiro (OAB/MG 85.197); Márley Juliano Araújo Alves Silva (OAB/MG 97.539); Joaquim Borges Melo (OAB/MG 50.427); Camila Soares Pena (OAB/MG 97.406); Bárbara Kelly Moreira Ramos (OAB/MG 3.867)

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo Sr. Clodoaldo José Vital ao Acórdão 3.552/2006-1ª Câmara.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 31, 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los, por não restar demonstrada qualquer omissão, contradição ou obscuridade a ser corrigida no Acórdão 3.552/2006-1ª Câmara;

9.2. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao embargante.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0843-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 844/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: TC-005.088/1997-6 (com 1 volume e 1 anexo)  
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Pedido de Reexame  
3. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência do Estado da Paraíba - SINDPREV/PB  
3.1 Interessados: Maria Dulce Gonçalves de Melo, Arthur Eduardo Gonçalves de Melo e Afonso Henrique Gonçalves de Melo, beneficiários de Antônio Aurélio de Oliveira  
4. Unidade Jurisdicionada: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Guilherme Palmeira  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - SERUR  
8. Advogados constituídos nos autos: José Ramos da Silva (OAB/PB nº 8.109), Yuri Porfírio Castro de Albuquerque (OAB/PB nº 10.673) e Adeilton Hilário Júnior (OAB/PB nº 10.047)

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reexame interposto pelo SINDPREV/PB.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do presente Pedido de Reexame, com fundamento no art. 48 c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando o Acórdão nº 480/2004-TCU-1ª Câmara insubsistente;

9.2. considerar legal a concessão de pensão civil, instituída pelo servidor Antônio Aurélio de Oliveira em favor de Maria Dulce Gonçalves de Melo, Arthur Eduardo Gonçalves de Melo e Afonso Henrique Gonçalves de Melo, ordenando o respectivo registro, com base no art. 71, inciso III, da Constituição Federal, e nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 259, inciso II, e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU; e

9.3. dar ciência do inteiro teor deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à unidade jurisdicionada, ao recorrente e aos interessados.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0844-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 845/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-008.632/2004-6 (com 3 anexos).  
2. Grupo II, Classe de Assunto: I - Pedido de Reexame.  
3. Interessados (Recorrentes): Elda Elisa Perozzo (CPF 347.624.429-68), João do Amaral Paraguaia (CPF 354.955.619-53) e Zeferina Batista Martins (CPF 450.561.539-19).  
4. Unidade Jurisdicionada: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Paraná.  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - SERUR.  
8. Advogados constituídos nos autos: Lafaiete Franco Reis (Defensor Público da União), Roberto Venâncio Júnior (Defensor Público da União), Geni Koskur (OAB/PR 15.589), Renato de Oliveira (OAB/PR 31.057) e Henrique Zanuzzo Carneiro (OAB/PR 34.746).

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedidos de Reexame interpostos por Elda Elisa Perozzo (CPF 347.624.429-68), João do Amaral Paraguaia (CPF 354.955.619-53) e Zeferina Batista Martins (CPF 450.561.539-19), contra o Acórdão nº 2.221/2006-TCU-1ª Câmara, pelo qual o Tribunal de Contas da União considerou ilegais as concessões em favor dos petionários, com recusa de registro, tendo em vista a contagem de tempo de serviço rural sem a comprovação do recolhimento das respectivas contribuições previdenciárias, em dissonância com o entendimento aqui fixado por intermédio do Acórdão nº 740/2006-TCU-Plenário.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/92:

9.1.1. não conhecer do recurso interposto pelo interessado João do Amaral Paraguaia, reunido às fls. 10/26 do anexo 2 deste processo, por meio dos advogados Geni Koskur (OAB/PR 15.589), Renato de Oliveira (OAB/PR 31.057) e Henrique Zanuzzo Carneiro (OAB/PR 34.746);

9.1.2. conhecer dos Pedidos de Reexame interpostos por Elda Elisa Perozzo (CPF 347.624.429-68), João do Amaral Paraguaia (CPF 354.955.619-53) e Zeferina Batista Martins (CPF 450.561.539-19) - os dois últimos assistidos juridicamente nestes autos pelos Defensores Públicos da União Lafaiete Franco Reis e Roberto Venâncio Júnior, respectivamente -, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, de maneira a, embora mantendo em seus exatos termos o Acórdão recorrido, admitir a possibilidade de ser reconhecida a legalidade das concessões de aposentadoria em referência, com a inclusão do tempo de serviço rural, desde que haja a comprovação do recolhimento das respectivas contribuições previdenciárias, à época do exercício da atividade rural ou em momento posterior, de forma indenizada, nos termos do art. 96, inciso IV, da Lei nº 8.213/91, c/c o art. 45, §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.212/91, consoante entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, via Acórdão nº 740/2006-TCU-Plenário (item 9.4), com a redação dada pelo Acórdão nº 1.893/2006-TCU-Plenário;

9.2. determinar à SEFIP que proceda às anotações e demais providências a seu cargo, representando ao Tribunal, se necessário;

9.3. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, aos recorrentes e à Unidade Jurisdicionada (Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Paraná).

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0845-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 846/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: TC-015.878/2005-4 (com 4 anexos)  
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Pedido de Reexame  
3. Recorrentes: Arnaldo Joaquim de Oliveira, Ivaneide Pereira Guida de Menezes, Maria José dos Santos e Nelmy Ferreira do Prado  
3.1. Interessados: Arnaldo Joaquim de Oliveira (CPF 146.920.311-15), Ivaneide Pereira Guida de Menezes (CPF 121.997.531-15), Maria de Lourdes Neves Calassa (CPF 146.704.291-91), Maria José dos Santos (CPF 056.814.721-91), Nelmy Ferreira do Prado (CPF 148.118.391-53) e Rosa Maria da Silva (CPF 093.563.711-72)

4. Unidade Jurisdicionada: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Goiás  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Marcos Vilaça  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - SERUR  
8. Advogados constituídos nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedidos de Reexame interpostos por Arnaldo Joaquim de Oliveira, Ivaneide Pereira Guida de Menezes, Maria José dos Santos e Nelmy Ferreira do Prado.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes Pedidos de Reexame, com fundamento no art. 48 c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhes provimento, tornando insubsistente o Acórdão nº 3.011/2005-TCU-1ª Câmara;

9.2. considerar legais as concessões de aposentadoria aos servidores Arnaldo Joaquim de Oliveira, Ivaneide Pereira Guida de Menezes, Maria de Lourdes Neves Calassa, Maria José dos Santos, Nelmy Ferreira do Prado e Rosa Maria da Silva, ordenando os respectivos registros, com base no art. 71, inciso III, da Constituição Federal, e nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 259, inciso II, e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU; e

9.3. dar ciência do inteiro teor deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à unidade jurisdicionada e aos interessados.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0846-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 847/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. rocesso nº TC- TC-002.719/2005-0 (acompanhado de 1 anexo)  
2. rupo I, Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração  
3. ntidade: Prefeitura Municipal de Água Boa - Minas Gerais



4. Recorrente: João Fernandes dos Santos - CPF 072.344.496-04, ex-Prefeito  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo  
5.1 Relator da deliberação recorrida: Ministro Guilherme Palmeira  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé  
7. nidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por João Fernandes dos Santos, ex-Prefeito de Água Boa/MG, objetivando rever o Acórdão nº 139/2006 - 1ª Câmara, que julgou suas contas irregulares ante omissão no dever de prestar contas dos recursos do Convênio nº 7014/1997 - FNDE.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei Orgânica do TCU, c/c o art. 277, I, do Regimento Interno do TCU, conhecer do presente recurso de reconsideração interposto por João Fernandes dos Santos - CPF 072.344.496-04, ex-Prefeito Municipal de Água Boa/MG para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o inteiro teor da deliberação recorrida; e

9.2 dar ciência desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a sustentam, ao recorrente.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0847-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 848/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: TC-012.852/2000-3 c/5 Volumes e 1 Anexo  
2. Grupo (I) - Classe de Assunto (I) - Recurso de Reconsideração (TCE)  
3. Recorrente: Ministério Público Junto ao TCU - MP/TCU  
4. Órgão: Departamento de Serviço Exterior - DSE/MRE  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Guilherme Palmeira  
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin  
7. Unidade Técnica: SERUR  
8. Advogados constituídos nos autos: Arthur Lima Guedes - OAB/DF nº 18073; e Mabel Lima Tourinho - OAB/DF nº 16.486. Por subestabelecimento: Lidiane Neiva Martins Lago - OAB/DF nº 7.451/E (Fls. 05/06 e 35/36 do Anexo 1)

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração em TCE, interposto pelo Ministério Público Junto ao TCU contra o Acórdão nº 2.407/2006- TCU - 1ª Câmara, pelo qual esta Corte considerou as presentes contas ilíquidáveis, ordenando o seu truncamento, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 20 e 21 da Lei n. 8.443/92.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92, conhecer do presente recurso de reconsideração, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de:

9.1.1. tornar insubsistente o Acórdão nº 2.407/2006, proferido na Sessão de 29/8/2006, constante da Ata nº 31/2006;

9.1.2. arquivar os presentes autos, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443/92 e o art. nº 212 do RI/TCU, ante a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

9.2. levar ao conhecimento do MP/TCU o inteiro teor desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam;

9.3. determinar a juntada ao TC-002.507/1998-6 de cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, para servirem de elementos subsidiários ao exame daqueles autos.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0848-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 849/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº: TC-013.194/2005-0 (com 2 volumes e 1 anexo)  
2. Grupo I, Classe de Assunto I - Recursos de Reconsideração  
3. Recorrentes: Luiz Roberto Kuenzer Bond (CPF 157.514.229-53), Osmar Domingos Foggiatto (CPF 080.439.499-72) e Jaime Gilson Raut (CPF 292.351.119-00)

4. Entidade: Caixa Econômica Federal - CEF  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé  
7. Unidade Técnica: Serur  
8. Advogados constituídos nos autos: Guilherme Manna Rocha (OAB/PR 21.831), Haroldo Alves Ribeiro Junior (OAB/PR 23.150), Fuad Salim Naji (OAB/PR 21.831)

9. ACÓRDÃO:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Luiz Roberto Kuenzer Bond, Osmar Domingos Foggiatto e Jaime Gilson Raut contra o Acórdão nº 3.444/2006-1ª Câmara, que julgou as contas dos recorrentes irregulares e condenou-os em débito.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos recursos de reconsideração, com fundamento no art. 32, inciso I, e art. 33 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0849-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 850/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-019.150/2003-7 (acompanhado de 1 anexo)  
2. Grupo I, Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração  
3. Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
4. Responsável: Antônio Soares Marinho - CPF 007.887.028-31  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo  
5.1 Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes  
6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva  
7. nidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur  
8. dvogado constituído nos autos: José Beraldo - OAB/SP 64060 e Roseli Aparecida de Campos Beraldo - OAB/SP 168263

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Antônio Soares Marinho - CPF 007.887.028-31, ex-empregado da ECT, objetivando rever o Acórdão nº 1324/2006 - TCU/1ª Câmara, que julgou suas contas irregulares em decorrência de violação de caixetas registradas, com furtos de sedex, e da apropriação indébita de tiquetes-alimentação.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei Orgânica do TCU, c/c o art. 277, I, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1 conhecer do presente recurso de reconsideração, interposto pelo Sr. Antônio Soares Marinho - CPF 007.887.028-31, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos o Acórdão nº 1.324/2006 - TCU/1ª Câmara, de 23/5/2006, Ata nº 17/2006; e

9.2 dar ciência desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto condutores, ao recorrente.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0850-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 851/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-750.206/1997-7 (acompanhado de 1 volume e 1 anexo)  
2. Grupo I, Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração  
3. Entidade: Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia  
4. Recorrente: Leo Antônio Almeida Godinho - CPF 126.397.531-340, ex-Secretário de Saúde  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo  
5.1 Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes  
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira  
7. nidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur  
8. Advogado constituído nos autos: Haroldo Carneiro Rastoldo - OAB/TO 797

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Leo Antônio Almeida Godinho, ex-Secretário de Saúde/RO, objetivando rever o Acórdão nº 1193/2006 - 1ª Câmara, que o condenou ao pagamento de débito e multa, ante irregularidades constatadas na gestão do Convênio nº CRRO 2/94, destinado à aquisição de bens e equipamentos voltados ao combate e controle da malária.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei Orgânica do TCU, c/c o art. 277, I, do Regimento Interno do TCU, conhecer do presente recurso de reconsideração interposto por Leo Antônio Almeida Godinho - CPF 126.397.531-340, ex-Secretário de Saúde/RO, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o inteiro teor da deliberação recorrida; e

9.2 dar ciência desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a sustentam, ao recorrente.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0851-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 852/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: nº TC - 003.095/2001-6 (com 3 volumes e 2 anexos).  
2. Grupo II - Classe de Assunto I - Recurso de Reconsideração.  
3. Recorrente: Américo Távora da Silva.  
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Itauba/AL.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Auditor Marcos Bemquerer Costa.  
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.  
7. Unidade Técnica: SERUR.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Américo Távora da Silva contra o Acórdão 2.127/2005 - 1ª Câmara, proferido em sede de tomada de contas especial instaurada para que fossem apuradas irregularidades relativas ao Convênio nº AP/9.002/98, celebrado entre o Incra/AP e o Município de Itauba/AL, com o propósito de implantar rede de eletrificação rural para atender a projeto de assentamento localizado no referido município,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992;

9.2. desconstituir o Acórdão 2.127/2005 - 1ª Câmara e submeter os autos ao relator a quo, para prosseguimento do feito;

9.3. determinar à Secex/AP que promovia a devida citação do município de Itauba/AL, na pessoa de seu representante legal, nos termos da Decisão Normativa nº 57/2004, esclarecendo que, nos termos do art. 176 do RITCU, as defesas oferecidas pelos senhores Américo Távora da Silva, Manoel Nascimento dos Prazeres e Nilde Ceciliano Santiago permanecem válidas e não precisam ser repetidas pela Unidade Técnica, sem prejuízo de registrar que a responsabilidade do senhor João Vicente Feijão Neto deve ser excluída, desde já, do presente processo;

9.4. dar ciência do inteiro teor deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao recorrente e demais responsáveis, informando-lhes que as defesas anteriormente apresentadas permanecem válidas, sendo-lhes franqueada, todavia e tão-somente, a apresentação de alegações finais, nos termos do art. 160, §3º, do RITCU.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0852-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 853/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 002.604/2002-8 (com 2 volumes).  
2. Grupo I - Classe I - Embargos de Declaração.  
3. Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Diretoria Regional no Estado de Sergipe - SENAI/SE.  
4. Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Diretoria Regional no Estado de Sergipe - SENAI/SE.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Guilherme Palmeira.  
6. Representante do Ministério Público: não consta.



7. Unidade Técnica: Secex/SE e Serur  
8. Advogado constituído nos autos: Augusto Sávio Leó do Prado (OAB/SE nº 2365).

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Embargos de Declaração opostos pela Diretoria Regional do SENAI/SE, por intermédio de Procurador, contra o Acórdão nº 871/2004 - 1ª Câmara (fls. 15- vol. 1), que não conheceu do recurso interposto pela Srª Denise Almeida de Figueiredo Barreto, Diretora Regional, contra o decisum proferido na prestação de contas daquela Instituição, referente ao exercício de 2000, em que o Tribunal julgou regulares com ressalva e efetuiu determinações à entidade referenciada (Acórdão nº 622/2003-Relação nº 14/2003 - 2ª Câmara - fls.125/126 v.p.);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. declarar, ex officio, a nulidade da deliberação inserta na do Acórdão nº 871/2004, constante da Relação nº 41/2004, inserida na Ata nº 13/2004-TCU-1ª Câmara, com fundamento nos arts. 245, parágrafo único, 248, 249, 267, V, § 3º, todos do CPC, de aplicação subsidiária no âmbito do Tribunal, de acordo com a Súmula/TCU nº 103;

9.2. considerar, em consequência, prejudicado, em razão da perda de objeto, os Embargos de Declaração interposto contra a deliberação acima mencionada;

9.3. determinar a restituição do presente processo ao Gabinete do Ministro Guilherme Palmeira para as providências cabíveis;

9.4. dar ciência desta deliberação à interessado.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0853-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 854/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 008.784/1997-3 (com 3 volumes e 1 anexo).  
2. Grupo II - Classe I - Embargos de Declaração (Aposentadoria).  
3. Interessada: Gerência Executiva do INSS em Criciúma.  
4. Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS em Criciúma.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Guilherme Palmeira.  
6. Representante do Ministério Público: não atuou.  
7. Unidade Técnica: Serur.  
8. Advogados constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Embargos de Declaração interpostos pela Chefe Substituta da Seção de Recursos Humanos da Gerência Executiva do INSS em Criciúma/SC, contra o Acórdão nº 3.168/2004-TCU-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. não conhecer dos Embargos de Declaração, por não preencherem o requisito de admissibilidade previsto no art. 34, § 1º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

9.2. dar ciência desta deliberação à Gerência Executiva do INSS em Criciúma/SC.

9.3. determinar à Sefip que na comunicação a que se refere o subitem anterior faça juntar cópia dos atos de fls. 01/40 do Vol. Principal.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0854-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 855/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 013.870/2004-9 (com 1 volume e 1 anexo).  
2. Grupo I - Classe I - Embargos de Declaração.  
3. Interessada: Maria Evangelista Costa Gonçalves (CPF 167.155.606-25).  
4. Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Guilherme Palmeira.

6. Representante do Ministério Público: não consta.  
7. Unidade Técnica: 6º Secex e Serur  
8. Advogado constituído nos autos: José do Espírito Santo (OAB/DF nº 14.302-DF).

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que tratam de embargos de declaração opostos pela Srª Maria Evangelina Costa Gonçalves, contra o Acórdão nº 1.414/2006, pelo qual a Primeira Câmara julgou suas contas irregulares e a condenou ao pagamento de débito apurado em razão do descumprimento do Termo de Compromisso, mediante o qual lhe fora concedido auxílio financeiro, no valor de R\$ 98.271,96, a título de bolsa de estudos no exterior, na modalidade de doutorado;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 34, § 1º, da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração, para negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação à interessado.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0855-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 856/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 000.296/2004-5 (com 1 anexo).  
2. Grupo II - Classe I - Pedido de Reexame.  
3. Interessado: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP/MP.  
4. Órgão: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.  
7. Unidade Técnica: Serur/Sefip.  
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a Pedido de Reexame interposto contra o Acórdão nº 2.386/2005-1ª Câmara que considerou ilegal o ato de aposentadoria de Emanuel da Silva Pereira, uma vez que, em cumprimento a deliberação deste Tribunal, a parcela considerada ilegal foi excluída dos proventos do aposentado.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro no art. 48 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c o art. 286 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer do presente Pedido de Reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. informar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP/MP que, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno, deverá ser expedido novo ato de aposentadoria do servidor Emanuel da Silva Pereira, a ser encaminhado ao TCU via SISAC, sem que dele conste a parcela dos proventos que motivou o julgamento desta Corte pela ilegalidade do ato constante deste processo.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0856-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 857/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 002.870/2001-6 (com 1 volume)  
2. Grupo II - Classe I- Pedido de Reexame.  
3. Interessados: Antonio Carlos Batista da Cruz (CPF: 050.834.355-00), Jacira Conceição Pereira (CPF: 082.363.725-53), Laurita Sousa Santana (CPF: 108.682.405-91), Maria Bernadete Reis Pereira (110.050.175-49), Maria José de Melo Jatobá (CPF: 087.628.995-20), Nilzete Damasceno (CPF: 073.987.195-15), Vanda de Oliveira Diniz (CPF: 086.476315-87) e Zenildes Gomes Pereira (CPF: 054.885.915-91).  
4. Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Bahia.

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.  
7. Unidade Técnica: Sefip/Serur.  
8. Advogado constituído nos autos: Marivaldo Francisco Alves (OAB/BA 11.783)

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a Pedido de Reexame formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência social no Estado da Bahia - SINDPREV-BA, contra o Acórdão nº 680/2004-1ª Câmara que considerou ilegal os atos de concessão de aposentadoria dos interessados em razão da contagem de tempo ficto e do pagamento indevido da vantagem denominada PCCS.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos art. 48 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c o art. 86 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer do presente Pedido de Reexame, para, no mérito, considerá-lo parcialmente procedente, excluindo-se, assim, o nome da Srª Maria José de Melo Jatobá do item 9.1 do Acórdão nº 680/2004-1ª Câmara;

9.2. com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, considerar legal o ato de aposentadoria da Srª Maria José de Melo Jatobá, ordenando-lhe o registro

9.3. manter os demais termos do Acórdão nº 680/2004-1ª Câmara;

9.4. encaminhar cópia da presente deliberação ao recorrente, aos aposentados e ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde da Bahia.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0857-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 858/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 005.952/1997-2 (com 1 anexo)  
2. Grupo I - Classe I - Pedido de Reexame  
3. Interessada: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN

4. Entidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz  
5.1. Revisor ou Relator da deliberação recorrida: Ministro Alencar Rodrigues

6. Representante do Ministério Público: Dr. Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidade Técnica: Sefip e Serur  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Pedido de Reexame interposto pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN contra o Acórdão nº 1.499/2004 - TCU - 1ª Câmara, que julgou ilegais e negou registro aos dezenove atos de concessão de aposentadoria que compõem os presentes autos.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro no art. 48 da Lei:º 8.443/92, em:

9.1. conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;

9.2. com fulcro no art. 39, II, da Lei nº 8.443/92, considerar legais os atos de concessão de aposentadoria de Almir Casemiro, Ayrton Sá Pinto de Paiva, Edimar Rocha Linhares, Elve Monteiro de Castro, Elza Cardoso de Almeida, Emy Resende Machado, Ewerton Fernandes Pimentel, Georgina Maria Assumpção dos Reis Dias, Guaracy Pereira, Ignez Zavarese, Ivone Bolzani Torres, João Batista Vieira, Luiz Paulo Cardoso, Teresinha Curvelo e Maria da Saúde de Melo da Silva, ordenando seu registro;

9.3. manter a ilegalidade dos atos de concessão de aposentadoria de Branly Julião, Edmundo Emanuel Teixeira, Gelásio Bertolino e José Carlos da Fonseca;

9.4. informar à CNEN que a dispensa de ressarcimento, nos termos da Súmula-TCU nº 106, referido no item 9.2 do Acórdão nº 1.499/2004 - 1ª Câmara, só alcança os valores recebidos pelos interessados referidos no item anterior até a data da ciência deste Acórdão;

9.5. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0858-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 859/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 017.057/1996-5 (com 1 anexo).  
2. Grupo I - Classe I - Pedido de Reexame (aposentadoria).

3. Recorrente: Marisa Pinto Verano.  
4. Órgão: Ministério das Comunicações.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
6. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reexame interposto pela Senhora Marisa Pinto Verano contra o Acórdão nº 1.923/2005 - 1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do Pedido de Reexame para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando-se insubsistente o Acórdão nº 1.923/2005 - TCU - 1ª Câmara;

9.2.com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 julgar legal o ato de concessão de aposentadoria da recorrente, determinando-se o seu registro;

9.3. dar ciência desta deliberação à recorrente e ao Ministério das comunicações.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0859-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 860/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 017.914/2005-1 (com 1 anexo).  
2. Grupo I - Classe I - Pedido de Reexame  
3. Interessados: Terezinha de Jesus Lôbo Nobre (CPF 463.098.374-00) e Túlio Gabriel Lôbo Nobre (menor).  
4. Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT/PE.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Auditor Marcos Bemquerer Costa.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.  
7. Unidade Técnica: Sefip/Serur.  
8. Advogado constituído nos autos: Carlos Eduardo Cotias (OAB/PE nº 15.454).

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a Pedido de Reexame formulado pela Srª Terezinha de Jesus Lôbo Nobre e por seu filho, menor, Túlio Gabriel Lôbo Nobre, por ela representado, por meio de advogado regularmente constituído, contra o Acórdão nº 2.792/2005-TCU-1ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de pensão civil instituída pelo Sr. Nicodemus Porto Nobre, em desacordo com o artigo 4º da Lei nº 6.903/1981.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos art. 48 c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em;

9.1. conhecer do presente Pedido de Reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento;  
9.2. dar conhecimento da deliberação aos interessados.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0860-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 861/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 002.098/2004-8 (com 1 anexo).  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração.  
3. Interessado: Vandy Ernesto de Andrade, CPF 058.807.424-15

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo.

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.  
7. Unidades Técnicas: Secex/RN e Serur  
8. Advogado constituído nos autos: Zanoni Fortes Dantas (OAB/RN 4.960-B).

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Vandy Ernesto de Andrade, ex-prefeito de Nova Cruz - RN, contra o Acórdão nº 374/2006, prolatado pela 1ª Câmara desta Corte, constante da Ata nº 05/2006, em Sessão de 21/02/2006,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 32, I e 33 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Vandy Ernesto de Andrade, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando a redação do item 9.1 do Acórdão nº 374/2006, prolatado pela 1ª Câmara desta Corte, constante da Ata nº 05/2006, em Sessão de 21/02/2006:

"9.1. rejeitar as alegações de defesa do responsável e, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, julgar irregulares as presentes contas, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 70.340,00 (setenta mil, trezentos e quarenta reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a contar de 24/9/1996 até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor";

9.2. reduzir o valor da multa aplicada ao responsável no subitem 9.2 do Acórdão recorrido, para o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em razão de ter demonstrado a regular aplicação de parte dos recursos recebidos;

9.3 autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

9.4. dar conhecimento desta deliberação ao recorrente e à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;

9.5. comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte a não aplicação da contrapartida no valor de R\$ 10.535,18 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), relativos ao Convênio nº 01/1996, celebrado em 28/06/1996 com o Ministério da Saúde, objetivando a construção de 131 unidades sanitárias distribuídas em diversas localidades da Prefeitura de Nova Cruz/RN, cujo responsável foi o Sr. Vandy Ernesto de Andrade, encaminhando àquela Corte de Contas cópia do presente Relatório, Voto e Acórdão ora proferido.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0861-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 862/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 005.172/2000-8 (com 2 volumes)  
Aposens: TC 008.847/1999-1 (com 1 volume) e TC 928.567/1998-2  
2. Grupo II - Classe I - Recurso de reconsideração  
3. Responsáveis: Cynthia de Araújo Lima Lopes (CPF 134.145.772-91); Vallisney de Souza Oliveira (CPF 215.453.912-20); Jaiza Maria Pinto Fraxe (CPF 276.418.212-00); Maria Lúcia Gomes de Souza (CPF 245.878.182-91); Osvaldo Catunda de Borba (CPF 046.334.582-72); Renan de Barros Alves (CPF 042.332.842-87); Jener Campos Vieira (CPF 347.990.522-68); Augusto de Queiroz Lima (CPF129.628.562-68); Edson Souza e Silva (CPF 240.411.492-15); Auxiliadora Maria Negreiros do Couto Alves (CPF 240.739.542-53); Elenalucia Holanda Melo (CPF 240.512.332-00); Herivaldo de Menezes Rebouças (CPF 391.327.303,49); Sandro Vicente Carvalho Teixeira (CPF 152.993.762-00); Eliziane Balbi Alves (CPF 413.307.812-87); Adelson Alves Silva (CPF 215.525.332-04); Lourival Candido Leite (CPF 031.247.382-68); Domingos Savio Maciel Roessing (CPF 374.534.167-87); José Alves Lima (CPF 018.234.772-87); Jacione Gomes Pereira (CPF 099.935.252-00).

3.1. Interessados: Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária Federal do Estado do Amazonas  
4. Órgão: Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária Federal do Estado do Amazonas  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz  
5.1. Revisor ou Relator da deliberação recorrida: Marcos Vinícios Vilaça  
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira  
7. Unidade Técnica: Secex/AM; Serur  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Simplificada da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária Federal do Estado do Amazonas, relativa ao exercício de 1999.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c os arts. 277, inciso I, e 285, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer do ofício DIREF/Nº 238, de 16/08/2002, da Juíza Federal Jaiza Maria Pinto Fraxe, Diretora da Seção Judiciária Federal do Estado do Amazonas, como recurso de reconsideração;

9.2. conhecer do recurso de reconsideração interposto pela Seção Judiciária Federal do Estado do Amazonas, apenas no que se refere ao questionamento das determinações a ela dirigidas;

9.3. no mérito, relativamente à deliberação da Primeira Câmara, constante da Relação nº 31/2002, inserida na Ata nº 25/2002, Sessão de 30/07/2002, dar provimento parcial aos recursos interpostos para:

9.3.1. reformar o julgamento dos contas dos responsáveis arrolados nos autos e que tiveram suas contas julgadas regulares com ressalva, passando a julgá-las regulares;

9.3.2. tornar insubsistente a determinação b da mencionada decisão ("envide esforços no sentido de obter ressarcimento dos depósitos judiciais sacados de forma fraudulenta da Caixa Econômica Federal, no período de 1993 a 1995, inclusive com a adoção da instauração de tomada de contas especial dos responsáveis, nos termos do art. 6 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, se ainda não o fez");

9.3.3. manter inalterados os seus demais itens da deliberação;  
9.4. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, aos recorrentes.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0862-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 863/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 007.213/2005-2 (com 1 anexo).  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração.  
3. Interessado: Francisco das Chagas Silva (CPF 077.759.383-15).  
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho/PI.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.  
7. Unidades Técnicas: Secex/PI e Serur  
8. Advogados constituído nos autos: Armando Ferraz Nunes (OAB/PI 14/77).

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Francisco das Chagas Silva, ex-Prefeito do Município de Isaías Coelho/PI, contra o Acórdão nº 1.615/2005 - 1ª Câmara,  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c o artigo 285 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento;  
9.2. dar ciência desta deliberação ao interessado.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0863-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 864/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 009.156/2004-5 (com 1 anexo em 2 volumes).  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração.  
3. Interessada: Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S/A - Eletrosul  
4. Entidade: Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S/A - Eletrosul  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.  
7. Unidade Técnica: Secex/SC / Serur.  
8. Advogado constituído nos autos: Não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração em Prestação de Contas da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S/A - Eletrosul relativa ao exercício de 2003, contra o Acórdão 1.709/2004-1ª Câmara,  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c os arts. 277, inciso I, e 285, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer do recurso interposto para negar-lhe provimento;  
9.2. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à recorrente e ao Ministério de Minas e Energia;

9.3. retificar, por inexistência material, o Acórdão recorrido para que seja excluído do rol de responsáveis, o Sr. Abel Cardoso Holtz, incluído o Sr. Saulo José Nascimento Cisneiros (CPF 076.497.544-72), e corrigido o nome do Sr. Waldir Vituri para Antônio Waldir Vituri (CPF 230.991.949-72).

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0864-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.



ACÓRDÃO Nº 865/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 009.204/2001-0 (com 4 volumes)  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração  
3. Responsável: Emídio Cantídio de Oliveira Filho (CPF: 084.446.094-04).  
4. Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Humberto Guimarães Souto  
6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.  
7. Unidade Técnica: Serur/Secex/PE.  
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativo a Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 1021/2003-1ª Câmara que julgou irregular a Prestação de Contas da Universidade Federal Rural de Pernambuco e aplicou multa ao Sr. Emídio Cantídio de Oliveira Filho, então Reitor, em razão da prática de irregularidades concernentes a relação existente entre UFRPE e a fundação de apoio FADURPE.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos art. 33, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c os art. 285 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, com o objetivo de reduzir o valor da multa aplicada ao Recorrente no item 9.1 do Acórdão nº 1021/2003-1ª Câmara de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

9.2. dar ciência da presente deliberação ao Recorrente, à Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE e à Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0865-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Ministro que se declarou impedido: Marcos Vinícios Vilaça.  
13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 866/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 009.800/2002-1 (com 5 volumes e 2 anexos).  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração.  
3. Interessadas: Bárbara Angélica Guimarães (CPF 974.772.068-04) e Sandra Cipriano Chaves (CPF 416.168.201-87)  
4. Entidade: Fundação Cultural Palmares - MinC.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Auditor Marcos Bemquerer Costa.  
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.  
7. Unidades Técnicas: 6ª Secex e Serur  
8. Advogados constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Recursos de Reconsideração interpostos pelas Sr<sup>as</sup> Bárbara Angélica Guimarães, Diretora de Administração e Finanças, e Sandra Cipriano Chaves, ex-Chefe de Gabinete, contra o Acórdão nº 1.504/2005 - 1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c o artigo 285 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer dos Recursos de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento;  
9.2. deferir ao Sr. Carlos Alves Moura o parcelamento da multa imposta em 6 (seis) parcelas mensais iguais, devidamente corrigidas;

9.3. autorizar, em atendimento aos pedidos alternativos das Sr<sup>as</sup> Bárbara Angélica Guimarães e Sandra Cipriano Chaves, o pagamento do valor das multas que lhes foram impostas, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais, devidamente corrigidas;  
9.4. dar ciência desta deliberação aos interessados.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0866-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 867/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 010.062/1999-8 (com 23 volumes).  
2. Grupo II - Classe I - Recursos de Reconsideração.

3. Responsáveis: Ezequiel José Ferreira de Souza (CPF 010.796.704-91); Roberto Campos Marinho (CPF 095.925.984-87); Lúcia Ribeiro Marques (CPF 800.119.267-91); Ricardo Sérgio Maia Bezerra, José Lourenço da Silva Filho (CPF 398.368.607-97); Raul Flávio Merch (CPF 009.754.780-87); Ricardo João Santin, Luís Fausto Medeiros Freire de Andrade e Raimundo Nonato de Oliveira Santos.

4. Entidade: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Humberto Souto.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.  
8. Advogados constituídos nos autos: Ricardo João Santin, OAB/RS 25754 (requerimento de sustentação oral) e Raimundo Nonato de Oliveira Santos, OAB/DF 4754.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Ezequiel José Ferreira de Souza, Roberto Campos Marinho, Lúcia Ribeiro Marques, Ricardo Sérgio Maia Bezerra, José Lourenço da Silva Filho, Raul Flávio Merch, Ricardo João Santin, Luís Fausto Medeiros Freire de Andrade e Raimundo Nonato de Oliveira Santos contra o acórdão 1787/2003 - 1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443, em:

9.1. conhecer dos recursos de reconsideração interpostos para, no mérito, negar-lhes provimento;  
9.2. dar ciência desta decisão aos recorrentes.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0867-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 868/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 011.170/2002-5 (com 1 volume).  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração.  
3. Recorrente: Recorrente: Mário Baptista de Oliveira, ex-Superintendente (CPF 103.787.236-34).  
4. Órgão: 4ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal - 4ª SRPRF/MG.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Auditor Marcos Bemquerer.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Pulo Soares Bugarin.  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Mário Baptista de Oliveira contra o acórdão 2455/2003 - 1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto para, no mérito, negar-lhe provimento;  
9.2. dar ciência desta decisão ao recorrente.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0868-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 869/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 012.785/2003-3 (com 2 volumes e 1 anexo).  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração.  
3. Recorrente: Valquíria Luiza Campos Nascimento, ex-prefeita (CPF 061.464.495-04).  
4. Entidade: Prefeitura do Município de Santa Luzia do Itanhí/SE.

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Marcos Vilaça.  
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.  
8. Advogado constituído nos autos: Genisson Cruz da Silva (OAB/SE 2.094).

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Valquíria Luiz Campos Nascimento, ex-prefeita do município de Santa Luzia do Itanhí/SE, contra o acórdão 2738/2005 -1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto para, no mérito, negar-lhe provimento;  
9.2. dar ciência desta decisão à recorrente.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0869-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 870/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 013.192/2005-6 (com 1 anexo).  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração.  
3. Responsável: Isaías Coelho Sobrinho (CPF 130.088.463-00).

4. Entidade: Município de Isaías Coelho-PI  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Revisor ou Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo.  
6. Representante do Ministério Público: Dr. Marinus Eduardo De Vries Marsico.  
7. Unidade Técnica: Secex/PI e Serur.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tratam de Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão o 377/2006 - TCU - 1ª Câmara, que dentre outras providências julgou irregulares as contas do Sr. Isaías Coelho Sobrinho, imputou-lhe o recolhimento de débito e aplicou-lhe multa, em virtude da não execução parcial de objeto conveniado.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32 e 33, I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em:

9.1. conhecer o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Isaías Coelho Sobrinho para, no mérito, negar-lhe provimento;  
9.2. alterar a redação do item 9.1.do Acórdão nº 377/2006 - TCU - 1ª Câmara, para dele fazer constar que a atualização monetária e o acréscimo dos juros de mora devidos se faça a partir de 31.01.1991, e não de 21.01.1991, conforme originalmente consignado;

9.3. tornar insubsistente o item 9.2 do Acórdão nº 377/2006 - TCU - 1ª Câmara, que imputou multa ao responsável, por considerar que os fatos tratados nos autos ocorreram na vigência do Decreto-lei nº 199/67, quando não havia previsão para a aplicação da referida sanção concomitantemente ao ressarcimento de débito;

9.4. dar ciência ao recorrente do teor deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0870-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 871/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 013.973/2002-0 (com 1 volume e 1 anexo)  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração  
3. Responsável: Raimundo Nonato Pereira (CPF 107.009.863-91)

4. Entidade: Hospital Regional Alexandre Mamede Trovão  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Redator: Auditor Marcos Bemquerer Costa  
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira  
7. Unidade Técnica: Secex/MA; Serur  
8. Advogado constituído nos autos: Abdon Clementino de Marinho (OAB/MA 4.980); Welger Freire dos Santos (OAB/MA 4.534); Raimundo Nonato Ribeiro Neto (OAB/MA 4.921); e Rodrigo Pires Ferreira Lago (OAB/MA 6.148).

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que Raimundo Nonato Pereira, Diretor Geral do Hospital Regional Alexandre M. Trovão, interpôs recurso de reconsideração contra o Acórdão nº 3.153/2004 - Primeira Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992:

9.1. conhecer o presente recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o Acórdão nº 3.153/2004 - Primeira Câmara, nos seus exatos termos;

9.2. dar ciência deste acórdão e do relatório e do voto que o fundamentam ao recorrente.



10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0871-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 872/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 018.524/2005-0 (com 1 anexo).  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração.  
3. Responsável: Vanderley Messias Sales (CPF: 096.364.042-91).  
4. Entidade: Município de Porto Walter - AC.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Auditor Marcos Bemquerer Costa.  
6. Representante do Ministério Público: Dr. Paulo Soares Bugarin.  
7. Unidade Técnica: Secex/AC e Serur.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 385/2006 - 1ª Câmara, que julgou irregulares as contas do Sr. Vanderley Messias Sales e lhe imputou o recolhimento de débito e o pagamento multa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, I, e 33 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Vanderley Messias Sales para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterados os termos do Acórdão nº 385/2006 - 1ª Câmara.

9.2. dar ciência ao recorrente da presente deliberação.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0872-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 873/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 019.937/2004-7.  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração.  
3. Interessado: Wilson Aparecido Pigozzi (CPF 221.256.128-87)  
4. Órgãos: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz/SP.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.  
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Wilson Aparecido Pigozzi contra o Acórdão nº 868/2006 - 1ª Câmara, mediante o qual foram julgadas irregulares as contas e em débito o responsável;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 48 c/c os arts. 32, Parágrafo único, e 33 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento;  
9.2. dar ciência ao recorrente do inteiro teor desta deliberação; e

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam à Senhora Procuradora da República em Tupã/SP Heloisa Maria F. B. Preturlan  
9.3. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0873-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 874/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 700.322/1996-5 (com 10 volumes e 1 anexo).  
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração  
3. Responsável: Walter Klinkerfus (CPF: 002.443.768-91).  
4. Entidade: Conselho Regional de Representantes Comerciais de São Paulo.  
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

5.1. Revisor ou Relator da deliberação recorrida: Auditor Augusto Sherman Cavalcanti.  
6. Representante do Ministério Público: Drª Cristina Machado da Costa e Silva.  
7. Unidade Técnica: Secex/SP e Serur.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Walter Klinkerfus, Diretor Tesoureiro do Conselho Regional de Representantes Comerciais de São Paulo, contra o Acórdão nº 1436/2003 - 1ª Câmara, que julgou irregulares suas contas e o condenou ao pagamento de multa no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em virtude da celebração irregular de contrato de locação de serviços entre o Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo - Corcesp e o Sindicato dos Representantes Comerciais - Sircesp.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração apresentado pelo Sr. Walter Klinkerfus para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o teor do Acórdão nº 1436/2003 - 1ª Câmara, com a alteração introduzida pelo Acórdão nº 2622/2005 - 1ª Câmara;

9.2. dar ciência ao recorrente do teor da presente deliberação.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0874-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 875/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo n.º TC - 013.560/2005-4 (c/ 1 volume)  
2. Grupo I, Classe de Assunto II: Prestação de Contas - exercício de 2004  
3. Entidade: Hospital Cristo Redentor S/A  
4. Responsáveis: João Constantino Pavani Motta, Diretor Superintendente, CPF n.º 202.954.560-00, Gilberto Barichello, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF n.º 521.012.829-68, Clori Araújo Pinheiro da Costa, Gerente de Recursos Humanos, CPF n.º 566.654.230-34, Felipe Rodrigues da Silva, Gestor de Finanças, CPF n.º 489.833.570-53, Jaime Nunes Bezerra, Chefe da Assessoria Jurídica, CPF n.º 280.601.050-00, Rozinha Topanotti Trentin, Gestor Contábil, CPF n.º 257.247.890-00, e demais responsáveis arrolados às fls. 3 a 6  
5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva  
7. Unidade Técnica: Secex/RS  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Hospital Cristo Redentor S/A, referente ao exercício de 2004.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, em:

9.1. julgar as presentes contas regulares com ressalva, com fundamento nos artigos 1º, I, 16, II, e 18, da Lei n.º 8.443/92, dando quitação aos responsáveis; e

9.2. determinar ao Hospital Cristo Redentor S/A que adote as medidas necessárias ao registro dos contratos firmados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0875-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 876/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-003.654/2004-0  
2. Grupo I - Classe II - Tomada de Contas Especial  
3. Responsável: José Carlos dos Santos Rocha (ex-prefeito) - CPF 321.810.867-53  
4. Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ  
5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira  
7. Unidade Técnica: Secex/RJ  
8. Advogado constituído nos autos: Leonardo Soder Machado Fontenele - OAB/RJ nº 128.083

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em decorrência da não-aprovação da prestação de contas dos recursos do Convênio nº 845/1998.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas do Sr. José Carlos dos Santos Rocha, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea "b"; 19, caput; e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, condenando-o ao pagamento das importâncias especificadas, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Fundo Nacional de Saúde, acrescidas da correção monetária e dos juros de mora calculados a partir das datas indicadas até a do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor:

| DATA       | VALOR (R\$) |
|------------|-------------|
| 18/02/1998 | 747,10      |
| 04/03/1998 | 304,50      |
| 24/03/1998 | 536,00      |
| 24/03/1998 | 160,00      |
| 20/05/1998 | 324,30      |
| 30/05/1998 | 255,00      |
| 03/06/1998 | 270,00      |
| 03/06/1998 | 350,00      |
| 16/06/1998 | 46,00       |
| 07/07/1998 | 280,00      |
| 16/07/1998 | 29,80       |
| 11/08/1998 | 42,50       |
| 15/08/1998 | 46,00       |
| 07/09/1998 | 116,00      |
| 22/09/1998 | 90,54       |
| 11/12/1998 | 71,40       |
| 31/12/2000 | 326,53      |
| 31/12/2000 | 26.116,65   |

9.2. aplicar ao Sr. José Carlos dos Santos Rocha multa de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com base no art. 57 da Lei nº 8.443/92, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, a qual deverá ser atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor, até a data do efetivo pagamento, caso este ocorra após o prazo fixado; e

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0876-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 877/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-006.507/2004-9 (com 1 volume e 1 anexo)  
2. Grupo I - Classe II - Tomada de Contas Especial  
3. Responsável: José Carlos dos Santos Rocha (ex-prefeito) - CPF 321.810.867-53  
4. Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ  
5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira  
7. Unidade Técnica: Secex/RJ  
8. Advogado constituído nos autos: não consta

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em decorrência da não-aprovação da prestação de contas parcial dos recursos do Convênio nº 1.223/1999.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. aceitar as alegações de defesa do Sr. José Carlos dos Santos Rocha sobre a ocorrência referente à 5ª medição das obras de ampliação do Centro de Saúde de Passa Três;

9.2. julgar irregulares as contas do Sr. José Carlos dos Santos Rocha, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea "b"; 19, parágrafo único; e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92;

9.3. aplicar ao Sr. José Carlos dos Santos Rocha multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.443/92, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, a qual deverá ser atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor, até a data do efetivo pagamento, caso este ocorra após o prazo fixado; e

9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0877-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.





ACÓRDÃO Nº 878/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-008.087/2004-1 (com 1 volume e 1 anexo)

2. Grupo I - Classe II - Tomada de Contas Especial

3. Responsável: José Carlos dos Santos Rocha (ex-prefeito) - CPF 321.810.867-53

4. Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidade Técnica: Secex/RJ

8. Advogado constituído nos autos: não consta

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em decorrência da não-aprovação da prestação de contas dos recursos do Convênio nº 1.222/1999.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas do Sr. José Carlos dos Santos Rocha, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea "b"; 19, caput; e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, condenando-o ao pagamento da importância de R\$ 459,42 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Saúde, acrescida da correção monetária e dos juros de mora calculados a partir de 11/12/2000 até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.2. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0878-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 879/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-012.790/2002-5 (com 1 volume)

2. Grupo I - Classe II - Tomada de Contas Especial

3. Responsável: Aparecido Briante (ex-prefeito) - CPF 045.704.809-34

4. Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça

6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira

7. Unidade Técnica: Secex/MT

8. Advogados constituídos nos autos: Almino Afonso Fernandes - OAB/MT nº 3.498/B e Elly Carvalho Júnior - OAB/MT nº 6.132/B.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em decorrência da não-execução de parte do objeto do Convênio CRT/MT/32.005/98, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas do Sr. Aparecido Briante, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 124.631,88 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, acrescida da correção monetária e dos juros de mora calculados a partir de 13/07/1998 até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.2. aplicar ao Sr. Aparecido Briante multa de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com base no art. 57 da Lei nº 8.443/92, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, a qual deverá ser atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor, até a data do efetivo pagamento, caso este ocorra após o prazo fixado;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação; e

9.4. remeter cópia dos autos, inclusive deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Ministério Público da União, para as providências que entender cabíveis, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443/92.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0879-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 880/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-013.301/2004-4 (com 4 volumes)

2. Grupo I - Classe II - Tomada de Contas Especial

3. Responsável: Carlos Augusto Siqueira (ex-Diretor-Presidente) - CPF 454.436.537-68

4. Entidade: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP/RJ

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé

7. Unidade Técnica: Secex/RJ

8. Advogado constituído nos autos: não consta

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em razão de irregularidades verificadas no Convênio nº 93045/99.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as presentes contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea "b"; 19, parágrafo único; e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92;

9.2. aplicar ao Sr. Carlos Augusto Siqueira multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.443/92, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, a qual deverá ser atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor, até a data do efetivo pagamento, caso este ocorra após o prazo fixado;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação; e

9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP/RJ.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0880-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 881/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-017.231/2006-2

2. Grupo I, Classe de Assunto II - Tomada de Contas Especial

3. Órgão: Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT

4. Responsável: Luciano Monteiro do Prado (ex-prefeito, CPF 096.039.051-00)

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidade Técnica: Secex/MT

8. Advogado constituído nos autos: não há

9. ACÓRDÃO:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a tomada de contas especial de responsabilidade de Luciano Monteiro do Prado, ex-prefeito de General Carneiro/MT, instaurada em face da reprovação das contas do Convênio nº 063/99-SL (Siafi nº 372958), firmado com o Ministério da Cultura.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 12, § 3º; 16, inciso III, alínea "b"; 19, caput; 23, inciso III, alíneas "a" e "b"; 28, inciso II; e 57 da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 209, § 6º; e 214, inciso III, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. julgar irregulares as presentes contas e em débito o responsável Luciano Monteiro do Prado, condenando-o a pagar a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados desde 25/08/1999 até o dia do efetivo pagamento, e fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias da ciência para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento do montante aos cofres do Tesouro Nacional;

9.2. aplicar ao responsável multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias da notificação para que comprove, perante o TCU, o recolhimento desse valor aos cofres do Tesouro Nacional, o qual deverá ser atualizado monetariamente, se pago após o vencimento;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação; e

9.4. encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público da União, para ajuizamento das ações que entender cabíveis.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0881-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 882/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-018.689/2005-0 (com 1 volume)

2. Grupo I, Classe de Assunto II - Tomada de Contas Especial

3. Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT

4. Responsável: José Carlos do Nascimento (CPF: 202.477.611-68), ex-prefeito

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé

7. Unidade Técnica: Secex/MT

8. Advogado constituído nos autos: não consta

9. ACÓRDÃO:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada em desfavor do Sr. José Carlos do Nascimento, ex-prefeito, em decorrência de graves irregularidades verificadas na aplicação dos recursos recebidos por conta do Convênio nº 3.555/2001 firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas do Sr. José Carlos do Nascimento, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alíneas "b" e "d"; 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, condenando-o ao pagamento da importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 20.04.2002 até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada Lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno/TCU;

9.2. aplicar ao responsável a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não seja atendida a notificação;

9.4. dar ciência deste Acórdão ao Ministério Público da União, remetendo-lhe cópia integral dos autos para a adoção das providências que julgar necessárias, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443/92.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0882-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 883/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: TC 001.322/2003-3 (com 2 volumes)

2. Grupo I, Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial

3. Responsáveis: Francisco Campos de Oliveira (CPF 011.296.276-91), Gilton Andrade Santos (CPF 074.168.816-68) e João Garcia de Oliveira Sobrinho (CPF 034.416.871-91)

4. Entidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (extinto)

5. Relator: Ministro Valmir Campelo

6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva

7. Unidade Técnica: SECEX-SC

8. Advogados constituídos nos autos: Janete Garcia de Oliveira (OAB/MT 3.908), Maria Abadia Pereira de Souza Aguiar (OAB/MT 2.906); Carlos Roberto de Aguiar (OAB/MT 5.668)

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo inventariante do extinto DNER e concluída, em sua fase interna, pelo Ministério dos Transportes, em decorrência de pagamento indevido de indenização referente a desapropriação consensual de terras ocorrida no 11º Distrito Rodoviário Federal, no estado do Mato Grosso.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Gilton Andrade Santos, Francisco Campos de Oliveira e João Garcia de Oliveira Sobrinho;

9.2. com fulcro nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alíneas "b" e "d" e § 2º; e 19, caput, todos da Lei n.º 8.443/92, julgar as presentes contas irregulares e condenar os responsáveis Gilton Andrade Santos, Francisco Campos de Oliveira e João Garcia de Oliveira Sobrinho, solidariamente, ao pagamento do débito R\$ 36.423,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, calculados a partir de 12/12/1996 até a efetiva quitação, na forma da legislação em vigor, fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem perante este Tribunal o recolhimento da quantia aos cofres do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.443/92 e do art. 216 do Regimento Interno do TCU;

9.3. aplicar, individualmente, aos responsáveis Gilton Andrade Santos e Francisco Campos de Oliveira, a multa prevista no art. 57 da Lei n.º 8.443/92, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem perante este Tribunal, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.443/92 e do art. 216 do Regimento Interno do TCU, o recolhimento das quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n.º 8.443/92, caso não atendidas as notificações;

9.5. levar ao conhecimento da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso o inteiro teor desta deliberação, conforme prevê o § 3º do art. 16 da Lei n.º 8.443/92.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0883-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 884/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: TC 002.021/2003-4 (com 2 volumes)  
2. Grupo I, Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial  
3. Responsáveis: Francisco Campos de Oliveira (CPF 011.296.276-91), Gilton Andrade Santos (CPF 074.168.816-68), Alter Alves Ferraz (CPF 001.692.501-72) e VLM Agropecuária Ltda. (CNPJ 15.370.729/0001-27)  
4. Entidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (extinto)  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo  
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira  
7. Unidade Técnica: SECEX-SC  
8. Advogados constituídos nos autos: Maria Abadia Pereira de Souza Aguiar (OAB/MT 2.906); Carlos Roberto de Aguiar (OAB/MT 5.668)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo inventariante do extinto DNER e concluída, em sua fase interna, pelo Ministério dos Transportes, em decorrência de pagamento indevido de indenização referente a desapropriação consensual de terras ocorrida no 11º Distrito Rodoviário Federal, no estado do Mato Grosso.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Gilton Andrade Santos, Francisco Campos de Oliveira e Alter Alves Ferraz e pela empresa VLM Agropecuária Ltda.;

9.2. com fulcro nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alíneas "b" e "d" e § 2º; e 19, caput, todos da Lei n.º 8.443/92, julgar as presentes contas irregulares e condenar os responsáveis Gilton Andrade Santos, Francisco Campos de Oliveira, Alter Alves Ferraz e a empresa VLM Agropecuária Ltda., solidariamente, ao pagamento do débito de R\$ 54.111,51 (cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e cinquenta e um centavos), atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, calculados a partir de 6/2/1997 até a efetiva quitação, na forma da legislação em vigor, fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem perante este Tribunal o recolhimento da quantia aos cofres do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.443/92 e do art. 216 do Regimento Interno do TCU;

9.3. aplicar, individualmente, aos responsáveis Gilton Andrade Santos, Francisco Campos de Oliveira e Alter Alves Ferraz, a multa prevista no art. 57 da Lei n.º 8.443/92, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem perante este Tribunal, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.443/92 e do art. 216 do Regimento Interno do TCU, o recolhimento das quantias aos

cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n.º 8.443/92, caso não atendidas as notificações;

9.5. levar ao conhecimento da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso o inteiro teor desta deliberação, conforme prevê o § 3º do art. 16 da Lei n.º 8.443/92.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0884-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 885/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC 006.544/2005-0  
2. Grupo I, Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial  
3. Responsável: Ozacy Moita Leal, ex-Prefeito, CPF nº 884.814.924-34  
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre - PI  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira  
7. Unidade Técnica: SECEX-PI  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, de responsabilidade do Sr. Ozacy Moita Leal, ex-Prefeito Lagoa Alegre/PI, instaurada pelo FNDE, em face da não comprovação da aplicação dos recursos federais repassados àquela Prefeitura, por meio do Convênio nº 41034/98, firmado em 24/11/1998, tendo por objeto garantir, supletivamente, com recursos financeiros, a manutenção de escolas públicas municipais e municipalizadas que atendam mais de 20 (vinte) alunos no ensino fundamental, à conta do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-PMDE.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, nos termos dos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alíneas 'b' e 'c'; 19, caput; e 23, inciso III, alínea 'a'; todos da Lei n.º 8.443/92; c/c o art. 214, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno do Tribunal, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. , julgar irregulares as presentes contas, e em débito o responsável, Sr. Ozacy Moita Leal, ex-Prefeito, CPF nº 884.814.924-34, condenando-o ao pagamento da importância de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculada a partir de 1/9/1998, até a efetiva quitação do débito, na forma da legislação em vigor, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida importância aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE;

9.2. aplicar ao mencionado responsável, CPF nº 884.814.924-34, a multa prevista no art. 57 da Lei n.º 8.443/92, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida nos termos do art. 28, II, da Lei n.º 8.443/92, caso não atendida a notificação; e

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações cabíveis, nos termos art. 209, § 6º, do Regimento Interno do Tribunal.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0885-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 886/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: TC-009.929/2004-1  
2. Grupo I, Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial  
3. Responsáveis: Francisco Campos de Oliveira (CPF 011.296.276-91) e Evaldo Raiter (CPF 162.869.010-00)  
4. Entidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (extinto)  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo  
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin  
7. Unidade Técnica: SECEX-SC  
8. Advogados constituídos nos autos: Maria Abadia Pereira de Souza Aguiar (OAB/MT 2.906) e Carlos Roberto de Aguiar (OAB/MT 5.668)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo inventariante do extinto DNER e concluída, em sua fase interna, pelo Ministério dos Transportes, em decorrência de pagamento indevido de indenização referente a desapropriação consensual de terras ocorrida no 11º Distrito Rodoviário Federal, no estado do Mato Grosso.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Francisco Campos de Oliveira;

9.2. considerar revel o Sr. Evaldo Raiter, com base no art. 12, § 3º, da Lei n.º 8.443/92 e no art. 202, § 8º, do RI/TCU;

9.3. com fulcro nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alíneas "b" e "d" e § 2º; e 19, caput, todos da Lei n.º 8.443/92, julgar as presentes contas irregulares e condenar os responsáveis Francisco Campos de Oliveira e Evaldo Raiter, solidariamente, ao pagamento do débito de R\$ 20.776,38 (vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, calculados a partir de 8/12/1996 até a efetiva quitação, na forma da legislação em vigor, fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem perante este Tribunal o recolhimento da quantia aos cofres do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.443/92 e do art. 216 do Regimento Interno do TCU;

9.4. aplicar ao Sr. Francisco Campos de Oliveira, a multa prevista no art. 57 da Lei n.º 8.443/92, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove perante este Tribunal, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.443/92 e do art. 216 do Regimento Interno do TCU, o recolhimento da quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n.º 8.443/92, caso não atendidas as notificações;

9.6. levar ao conhecimento da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso o inteiro teor desta deliberação, conforme prevê o § 3º do art. 16 da Lei n.º 8.443/92.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0886-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 887/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC 012.432/2006-8  
2. Grupo I, Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial  
3. Responsável: Altamir Gomes Moreira, ex-Prefeito, CPF nº 251.429.687-00  
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu-RJ  
5. Relator: Ministro Valmir Campelo  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé  
7. Unidade Técnica: SECEX-RJ  
8. Advogados constituídos nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada pelo DELIQ/MP, em desfavor do responsável indicado no item 3 acima, em razão do cumprimento parcial do objeto pactuado (execução de obras de drenagem e pavimentação em ruas daquele Município), verificado na aplicação dos recursos consignados na Lei n.º 8.652/1993, previstos no Plano de Trabalho aprovado pela Portaria/MBES nº 1.020, de 25/10/1993, publicada no DOU de 3/11/1993.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea 'c'; 19, caput; e 23, inciso III, alínea 'a', todos da Lei n.º 8.443/92, c/c art. 214, inciso III, alínea 'a', do RI/TCU, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 julgar irregulares as presentes contas, condenando o responsável, Sr. Altamir Gomes Moreira, ex-Prefeito, CPF nº 251.429.687-00, ao pagamento da importância de CR\$ 43.305.262,44 (quarenta e três milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros reais, e quarenta e quatro centavos), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculada a partir de 5/11/1993, até a efetiva quitação do débito, na forma da legislação em vigor, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal o recolhimento da referida importância ao Tesouro Nacional;

9.2 aplicar ao citado responsável, a multa prevista no art. 57 da Lei n.º 8.443/92, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida importância ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.3 autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n.º 8.443/92, caso não atendidas as notificações; e



9.4 encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Ministério Público da União/MPU, para as providências cabíveis, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443/92.

- 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0887-10/07-1
- 13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 888/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- 1. Processo: TC 015.188/2004-4 (com 1 volume)
- 2. Grupo I, Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial
- 3. Responsáveis: Gilton Andrade Santos (CPF 074.168.816-68), Francisco Campos de Oliveira (CPF 011.296.276-91), Francisco Pereira Telles (CPF 146.965.928-24) e Neide Barbaresco Silva (CPF 360.991.476-91).
- 4. Entidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (extinto)
- 5. Relator: Ministro Valmir Campelo
- 6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
- 7. Unidade Técnica: SECEX-SC
- 8. Advogados constituídos nos autos: Maria Abadia Pereira de Souza Aguiar (OAB/MT 2.906), Carlos Roberto de Aguiar (OAB/MT 5.668), Henrique Alves Ferreira Neto (OAB/MT 3.837), Viviane Califani Merino (OAB/MT 6.373).

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo inventariante do extinto DNER e concluída, em sua fase interna, pelo Ministério dos Transportes, em decorrência de pagamento indevido de indenização referente a desapropriação consensual de terras ocorrida no 11º Distrito Rodoviário Federal, no estado do Mato Grosso.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Gilton Andrade Santos, Francisco Campos de Oliveira e Francisco Pereira Telles;
- 9.2. considerar revel a Sra. Neide Barbaresco Silva, com base no art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/92 e no art. 202, § 8º, do RI/TCU;

9.3. com fulcro nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alíneas "b" e "d" e § 2º; e 19, caput, todos da Lei nº 8.443/92, julgar as presentes contas irregulares e condenar os responsáveis Gilton Andrade Santos, Francisco Campos de Oliveira, Francisco Pereira Telles e Neide Barbaresco Silva, solidariamente, ao pagamento do débito de R\$ 146.876,34 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, calculados a partir de 17/12/1996 até a efetiva quitação, na forma da legislação em vigor, fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem perante este Tribunal o recolhimento da quantia aos cofres do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92 e do art. 216 do Regimento Interno do TCU;

9.4. aplicar, individualmente, aos responsáveis Gilton Andrade Santos e Francisco Campos de Oliveira, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem perante este Tribunal, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92 e do art. 216 do Regimento Interno do TCU, o recolhimento das quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendidas as notificações;

9.6. levar ao conhecimento da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso o inteiro teor desta deliberação, conforme prevê o § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92.

- 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0888-10/07-1
- 13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 889/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- 1. Processo nº TC 018.959/2006-6
- 2. Grupo I, Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial
- 3. Responsável: Hermes Pereira de Araújo Santos, ex-Prefeito (CPF 096.914.643-49)
- 4. Entidade: Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI

- 5. Relator: Ministro Valmir Campelo
- 6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado
- 7. Unidade Técnica: SECEX-PI
- 8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada pelo FNDE em desfavor do responsável acima indicado, ex-Prefeito Municipal de Curralinhos/PI, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos do Convênio 846.369/2002, celebrado pelo FNDE com a mencionada Prefeitura Municipal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea 'a'; 19, caput; e 23, inciso III, alínea 'a', todos da Lei nº 8.443/92; c/c o art. 214, inciso III, alínea 'a' do Regimento Interno do Tribunal, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar as presentes contas irregulares e em débito o responsável, Sr. Hermes Pereira de Araújo Santos, ex-Prefeito ,CPF 096.914.643-49, condenando-o ao pagamento da quantia original de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, nos termos da legislação vigente, a partir de 20/12/2002, até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

9.2. aplicar ao responsável, Sr. Hermes Pereira de Araújo Santos, CPF nº 096.914.643-49, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da multa ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, caso não seja atendida a notificação;

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações cabíveis, nos termos art. 209, § 6º, do Regimento Interno do Tribunal.

- 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0889-10/07-1
- 13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 890/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- 1. Processo: n.º TC - 007.626/2006-0.
- 2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
- 3. Responsável: Gercione Pereira de Andrade, CPF 035.723.584-34, ex-prefeito.
- 4. Entidade: Município de Serra Caiada/RN.
- 5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira.
- 7. Unidade Técnica: Secex/RN.
- 8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial instaurada contra o Sr. Gercione Pereira de Andrade, ex-prefeito do Município de Serra Caiada/RN, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos federais transferidos por força do Convênio nº 42.116/1998, tendo por objeto a manutenção de escolas municipais e municipalizadas, à conta do Programa de Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a", 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, c/c o inciso I, art. 209, do Regimento Interno/TCU, julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. Gercione Pereira de Andrade ao pagamento da importância de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 20/8/1998, até a data da efetiva quitação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU;

9.2. aplicar ao responsável a multa de que trata o art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, para as providências cabíveis, nos termos do § 6º, in fine, do art. 209 do Regimento Interno/TCU.

- 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0890-10/07-1
- 13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 891/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- 1. Processo: n.º TC - 000.985/2004-0
- 2. Grupo: I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
- 3. Responsável: Carlos Augusto Nery do Nascimento, CPF nº 332.135.003-30, ex-escriturário.
- 4. Entidade: Caixa Econômica Federal - CEF.
- 5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
- 7. Unidade Técnica: Secex-MA e ProjEstoque
- 8. Advogados constituídos nos autos: Inaldo Paulo Ramos, OAB/MA nº 1.060; Wilson Carlos dos Santos, OAB/MA nº 4.570; Firmino Sodré Barbosa, OAB/MA nº 6.731; e José de Ribamar Ramos Silva, OAB/MA nº 4.248.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal - CEF, em desfavor do Sr. Carlos Augusto Nery do Nascimento, ex-escriturário, em virtude de irregularidades praticadas no âmbito da Agência Rua de Santana, em São Luís/MA, as quais ocasionaram prejuízo à instituição, no valor original de R\$ 8.354,66 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ao acolher as conclusões propostas pelo Relator, em:

9.1. julgar as presentes contas irregulares, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", c/c os arts. 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, e condenar o Sr. Carlos Augusto Nery do Nascimento ao pagamento da importância de R\$ 8.354,66 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar perante este Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da referida quantia aos cofres da Caixa Econômica Federal, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir de 23/6/1995, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

9.2. aplicar ao responsável a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante este Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, caso não atendida a notificação;

9.4. com fulcro no disposto no art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443/1992, determinar a remessa de cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis;

9.5. dar conhecimento ao responsável do inteiro teor da presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam.

- 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0891-10/07-1
- 13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 892/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- 1. Processo: TC- 001.748/2004-0 c/ 7 volumes e 2 anexos
- 2. Grupo: I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
- 3. Responsável: Eva Maria de Andrade Lima, CPF nº 166.503.444-00, ex-Prefeita.
- 4. Unidade: Município de Vicência/PE.
- 5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries de Marsico.
- 7. Unidade Técnica: Secex/PE.
- 8. Advogado constituído nos autos: Osório Chalegre de Oliveira (OAB/PE 15.307).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada contra a Sra. Eva Maria de Andrade Lima, ex-Prefeita, CPF 166.503.444-00, em decorrência de irregularidades detectadas na Prestação de Contas dos recursos repassados àquela entidade pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar, com fulcro nos art. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alínea "c", e 19, caput, 23, inciso III, todos da Lei nº 8.443/1992, irregulares as presentes contas e condenar a senhora Eva Maria de Andrade Lima, CPF 166.503.444-00, em débito, pelos valores abaixo enumerados, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que efetue, e comprove perante este Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Fundo Nacional do Meio Ambiente, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, a partir das datas discriminadas até a data do efetivo pagamento:

| Valor Original (R\$) | Data      |
|----------------------|-----------|
| 17.937,20            | 20/6/2000 |
| 26.905,80            | 20/6/2000 |
| 26.905,80            | 13/3/2001 |
| 17.937,20            | 13/3/2001 |
| 2.676,88             | 29/8/2002 |

9.2. aplicar à senhora Eva Maria de Andrade Lima, CPF nº 166.503.444-00, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida importância aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do inciso II, do art. 28, da Lei nº 8.443/1992, caso não atendidas as notificações;

9.4. remeter cópia desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Ministério Público da União, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443/1992, para ajuizamento das ações cabíveis.

## 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

## 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0892-10/07-1

## 13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministro que se declarou impedido: Marcos Vinícios Vilaça.

## 13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

## ACÓRDÃO Nº 893/2007- TCU - 1ª CÂMARA

## 1. Processo: n.º TC - 003.092/2005-7.

2. Grupo: I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Espólio de Paulo Ferreira de Lima, CPF nº 020.301.444-87.

## 4. Entidade: Município de Sítio Novo/RN.

## 5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

## 7. Unidade Técnica: Secex/RN.

## 8. Advogado constituído nos autos: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada Contas Especial instaurada em decorrência da omissão no dever legal de prestar contas da aplicação dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, por meio do Convênio nº 4813/1997 (Siafi nº 326898), objetivando garantir, supletivamente, com recursos financeiros, a manutenção das escolas públicas municipais e municipalizadas que atendessem a mais de 20 alunos no ensino fundamental,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a", 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as presentes contas e condenar o espólio do Sr. Paulo Ferreira de Lima, na pessoa do seu representante legal, ao pagamento da importância de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir 7/11/1997 até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU;

9.2. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

9.3. oficiar à Procuradoria do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, a fim de que adote providências no sentido de requerer ao juízo da Comarca de Tangará (RN) a habilitação da União e o consequente pagamento da dívida relativa ao Convênio nº 4813/1997 (Siafi nº 326898), celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o município de Sítio Novo (RN);

9.4. determinar à SECEX/RN que providencie a remessa de cópia do inteiro teor do presente Acórdão e do Relatório e Voto que o fundamentam, assim como de outras peças que, a juízo da Unidade Técnica, se façam necessárias ao cumprimento da determinação constante do subitem anterior;

9.5. determinar a Secretaria Federal de Controle Interno que informe, nas próximas contas, o resultado que vier a ser obtido em razão das providências constantes do subitem 9.3 supra.

## 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

## 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0893-10/07-1

## 13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

## 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

## ACÓRDÃO Nº 894/2007- TCU - 1ª CÂMARA

## 1. Processo: n.º TC - 003.524/2005-4 (com 1 volume).

2. Grupo: II - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Júlio Rique Neto, CPF nº 293.212.634-20, ex-bolsista.

## 4. Relator: Ministro Augusto Nardes.

5. Órgão: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba-Secex/PB.

## 8. Advogado constituído nos autos: não consta.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em desfavor do Sr. Júlio Rique Neto, em decorrência do descumprimento de compromisso assumido, no sentido de o interessado retornar ao Brasil após a realização de curso de doutorado na área de desenvolvimento humano, junto ao Departamento de Psicologia Educacional da Universidade de Wisconsin, nos Estados Unidos, com duração de quatro anos,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ao acolher as conclusões propostas pelo Relator, em:

9.1. acolher as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Júlio Rique Neto e, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, julgar regulares com ressalvas as presentes contas, dando quitação ao responsável; e

9.2. dar ciência da presente deliberação ao interessado.

## 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

## 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0894-10/07-1

## 13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

## 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

## ACÓRDÃO Nº 895/2007- TCU - 1ª CÂMARA

## 1. Processo: n.º TC - 003.743/2005-0 (c/ 1 volume).

2. Grupo: I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial

3. Responsável: Maria Dione de Souza Reiniger, CPF 044.017.514-34.

4. Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

## 5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

## 7. Unidade Técnica: Secex/RN.

8. Advogados constituídos nos autos: Tatiana Mendes Cunha, OAB/RN nº 1.697, Paulo de Souza Coutinho Filho, OAB/RN nº 2.779 e Leila Katiane de Araújo Azevedo, OAB/RN nº 5.016.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da tomada de contas especial instaurada em nome de Maria Dione de Souza Reiniger, em decorrência do descumprimento de obrigações assumidas no tocante ao curso de doutorado custeado por bolsa de estudo, concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "b", 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as presentes contas e condenar a Srª Maria Dione de Souza Reiniger ao pagamento das quantias a seguir discriminadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora devidos, calculadas a partir das datas especificadas, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU, o recolhimento das referidas

quantias aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, até a efetiva quitação dos débitos, na forma prevista na legislação em vigor:

| VALOR              | Datas das Notificações |
|--------------------|------------------------|
| R\$ 20.343,82      | 20/6/2001              |
| R\$ 242.055,24     | 20/6/2001              |
| Cr\$ 25.405.063,00 | 14/1/1993              |
| Cr\$ 18.591.447,00 | 16/4/1993              |

9.2. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

9.3. encaminhar cópia desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, à responsável, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para conhecimento, à 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para subsidiar a Ação Cautelar nº 2005.34.00.025897-3 e a Ação Ordinária nº 2005.34.00.025898-7, e à Secretária de Fiscalização de Pessoal - SEFIP para atendimento ao contido no item 13 do referido Voto.

## 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

## 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0895-10/07-1

## 13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

## 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

## ACÓRDÃO Nº 896/2007- TCU - 1ª CÂMARA

## 1. Processo: 003.778/2005-6.

2. Grupo II; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsáveis: João Raimundo Sobrinho, CPF nº 044.368.574-68, e a empresa Barros e Lira Ltda., CNPJ 09.415.795/0001-73.

## 4. Entidade: Município de Sítio Novo/RN.

## 5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

## 7. Unidade Técnica: Secex/RN.

8. Advogado constituído nos autos: Adriano Macedo de Andrade, OAB/RN nº 2097.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde - FNS/MS, tendo como responsável o Sr. João Raimundo Sobrinho, ex-Prefeito Municipal de Sítio Novo, no Estado do Rio Grande do Norte, em razão do cumprimento parcial do objeto do Convênio nº 20/1996 (Siafi nº 304430), cuja finalidade foi prestar apoio à implantação de um laboratório de análises clínicas, visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional dos serviços de saúde do Município e sua integração ao Sistema Único de Saúde - SUS,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "b" e "c", 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. João Raimundo Sobrinho, solidariamente com a e a empresa Barros e Lira Ltda., ao pagamento da importância R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 12/9/1996, até a efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento dos valores ao Fundo Nacional de Saúde, nos termos do art. 23, III, alínea "a", da referida Lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU;

9.2. aplicar ao Sr. João Raimundo Sobrinho, a multa prevista nos arts. 19, caput, e 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, nos termos do art. 209, § 6º, in fine, do Regimento Interno do TCU.

## 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

## 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0896-10/07-1

## 13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

## 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.



ACÓRDÃO Nº 897/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 004.273/2005-7.  
2. Grupo: I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Francisco Jucier Furtado, CPF nº 509.476.134-04  
4. Entidade: Município de Lajes Pintadas/RN.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.  
7. Unidade Técnica: Secex/RN.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada Contas Especial instaurada em decorrência da omissão no dever legal de prestar contas da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE à Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, no Estado do Rio Grande do Norte, por conta do Convênio nº 42056/98, celebrado em 20/8/1998, tendo por objeto a manutenção de escolas públicas municipais e municipalizadas que atendam a mais de 20 (vinte) alunos no ensino fundamental, à conta do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PMDE,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a", 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. Francisco Jucier Furtado, ao pagamento da importância de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir da data de 20/8/1998, até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU;

9.2. aplicar ao Sr. Francisco Jucier Furtado a multa prevista nos arts. 19, caput, e 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, nos termos do art. 209, § 6º, in fine, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0897-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 898/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 006.600/2005-1.  
2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Walter Soares de Paula, CPF 156.788.904-25, ex-prefeito.  
4. Entidade: Município de Extremoz/RN.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.  
7. Unidade Técnica: Secex/RN.  
8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação contra o Sr. Walter Soares de Paula, ex-prefeito do Município de Extremoz/RN, em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados à conta do Convênio nº 42.027/1998, no valor de R\$ 19.400,00, tendo como objeto a manutenção das escolas públicas à conta do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a", 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. Walter Soares de Paula ao pagamento da importância de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 20/8/1998, até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do art. 23, III, alínea "a", da referida Lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU;

9.2. aplicar ao responsável a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, para as providências cabíveis, nos termos do art. 209, § 6º, do Regimento Interno/TCU;

9.5. encaminhar cópia da presente deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0898-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 899/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 006.623/2006-4  
2. Grupo: I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Eliete Cavalcante Barbosa de Albuquerque, CPF nº 507.479.324-68  
4. Unidade: Município de Natuba/PB.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Eduardo De Vries Marsico.  
7. Unidade Técnica: Secex/PB.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE contra a senhora Eliete Cavalcanti Barbosa de Albuquerque, ex-Prefeita do Município de Natuba/PB, em decorrência da não-aplicação de recursos repassados àquela municipalidade por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercício 2000, no valor de R\$ 54.370,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta reais),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", 19, e 23, todos da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 209, inciso III, do Regimento Interno do TCU, irregulares as presentes contas e condenar a responsável, senhora Eliete Cavalcante Barbosa de Albuquerque, ex-Prefeita do Município de Natuba/PB, CPF 507.479.324-68, em débito, pelos valores abaixo enumerados, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que efetue, e comprove perante este Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do FNDE, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, a partir das datas especificadas, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

| Data da Ocorrência | Valor Histórico (R\$) |
|--------------------|-----------------------|
| 25/4/2000          | 5.437,00              |
| 8/6/2000           | 5.437,00              |
| 14/6/2000          | 5.437,00              |
| 5/7/2000           | 5.437,00              |
| Total              | 21.748,00             |

9.2. aplicar à responsável, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida importância aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

9.4. remeter, com fulcro no art. 209, § 6º, do RI/TCU, cópia dos presentes autos ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis;

9.5. dar ciência desta deliberação à responsável.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0899-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 900/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: TC-011.617/2005-0.  
2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsáveis: Francisco Marcílio Fernandes Lopes, CPF nº 466.910.494-20, ex-prefeito; e Empresa João Edson Barros Viana, CNPJ nº 03.691.585/0001-21.  
4. Entidade: Município de São José de Caiana/PB.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.  
7. Unidade Técnica: Secex/PB.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação contra o Sr. Francisco Marcílio Fernandes Lopes, ex-prefeito, em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados ao Município de São José de Caiana/PB, no exercício de 2000, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, c/c o inciso III, art. 209, do Regimento Interno/TCU, julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. Francisco Marcílio Fernandes Lopes, solidariamente com a Empresa João Edson Barros Viana, ao pagamento da importância de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 30/10/2000, até a data da efetiva quitação, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU;

9.2. aplicar ao Sr. Francisco Marcílio Fernandes Lopes a multa de que trata o art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, para as providências cabíveis, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443/1992.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0900-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 902/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 018.503/2005-0  
2. Grupo: I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsáveis: Walter Soares de Paula (CPF nº 156.788.904-25), ex-prefeito e a pessoa jurídica Assis Construções Ltda., CNPJ nº 00.684.784/0001-14.  
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte.  
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional, contra o Sr. Walter Soares de Paula, em decorrência da omissão no dever de prestar de contas dos recursos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) transferidos à Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, por intermédio do Convênio nº 15/1999-SEPRE/PR, sub-rogado ao Ministério da Integração Nacional, objetivando a construção de unidades habitacionais naquela municipalidade,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ao acolher as conclusões propostas pelo Relator, em:

9.1. julgar as presentes contas irregulares, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "a" e "c", c/c os arts. 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, e condenar, solidariamente, o Sr. Walter Soares de Paula e a pessoa jurídica Assis Construções Ltda., na pessoa de seu representante legal, ao pagamento da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante este Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da referida quantia



aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir de 16/7/1999, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

9.2. aplicar ao Sr. Walter Soares de Paula e à pessoa jurídica Assis Construções Ltda., individualmente, a multa prevista nos arts. 19, caput, e 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, caso não atendida a notificação; e

9.4. com fulcro no disposto no art. 16, § 3º, do Regimento Interno/TCU, determinar a remessa de cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis;

9.5. dar conhecimento aos responsáveis do inteiro teor desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0902-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 903/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: TC-020.738/2004-6 c/ 1 volume  
2. Grupo II, Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.  
3. Responsável: Valdir Aparecido Cossari, CPF 033.656.328-08.  
4. Entidade: Município de Itajobi/SP.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus De Vries Marsico.  
7. Unidade Técnica: Secex/SP.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do então Ministério da Assistência Social, tendo como responsável o Sr. Valdir Aparecido Cossari, à época prefeito municipal de Itajobi, no Estado de São Paulo, em decorrência da omissão na prestação de contas dos recursos repassados à municipalidade, por força do Termo de Responsabilidade nº 2.105/MPAS/SEAS/2000, que teve como objetivo apoiar, por intermédio do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, ações de desenvolvimento social destinadas aos jovens do município,  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", 19, caput, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. Valdir Aparecido Cossari ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas indicadas, até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU;

| Valor (R\$) | Data                                 |
|-------------|--------------------------------------|
| 5.000,00    | 6/7/2000 (crédito em conta-corrente) |
| 9.350,00    | 11/10/2000                           |
| 5.325,00    | 9/5/2001                             |
| 5.325,00    | 11/10/2001                           |

9.2. aplicar ao Sr. Valdir Aparecido Cossari, a multa prevista nos arts. 19, caput, e 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443/1992.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0903-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 904/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 022.811/2006-3.  
2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.  
3. Responsável: Silvano Pinheiro da Câmara, CPF nº 049.851.334-34, ex-prefeito.  
4. Entidade: Município de Jandaíra/RN.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.  
7. Unidade Técnica: Secex/RN.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial de responsabilidade do Sr. Silvano Pinheiro da Câmara, ex-prefeito de Jandaíra/RN, em razão da não-comprovação da correta aplicação dos recursos federais transferidos por força do Convênio nº 750.814/2003, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo por objeto a aquisição de veículo automotor para transporte coletivo visando garantir o acesso e a permanência do aluno na escola,  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. Silvano Pinheiro da Câmara ao pagamento da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 31/12/2003, até a data da efetiva quitação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU;

9.2. aplicar ao responsável a multa de que trata o art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;  
9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, para as providências cabíveis, nos termos do § 6º do art. 209 do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0904-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 905/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 024.096/2006-6.  
2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.  
3. Responsável: João Batista de Santana, CPF nº 138.793.754-53, ex-prefeito.  
4. Entidade: Município de Senador Georgino Avelino/RN.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.  
7. Unidade Técnica: Secex/RN.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 906/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 024.096/2006-6.  
2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.  
3. Responsável: João Batista de Santana, CPF nº 138.793.754-53, ex-prefeito.  
4. Entidade: Município de Senador Georgino Avelino/RN.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.  
7. Unidade Técnica: Secex/RN.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial de responsabilidade do Sr. João Batista de Santana, ex-prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos federais transferidos por força do Termo de Responsabilidade nº 691/MPAS/SEAS/2002, no montante de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), tendo por objeto a construção de um Centro de Convivência do Idoso,  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a", 19, caput, da Lei nº 8.443/1992, c/c os incisos I e III, art. 209, do Regimento Interno/TCU, julgar irregulares as presentes contas e condenar o Sr. João Batista de Santana ao pagamento da importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 2/1/2003, até a data da efetiva quitação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU;

9.2. aplicar ao responsável a multa de que trata o art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, para as providências cabíveis, nos termos do § 6º, in fine, do art. 209 do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0905-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 907/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 005.956/2004-0 (com 4 volumes)  
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas  
3. Responsáveis: Reginaldo Muniz Barreto (CPF 056.947.605-49), Sady Carnot Falcão Filho (CPF 066.738.21191), Francisco Oliveira (CPF 136.448.314-91), Maria Dalva dos Santos Saraiva (CPF 424.688.334-49), Manoel Lopes de Macedo Neto (CPF 237.817.264-87), Maria de Fátima Lucena Soares (CPF 089.062.114-49), Gerson Mousinho de Brito Filho (CPF 160.446.574-34), Geyse Helena Cunha Medeiros Wanderley (CPF 202.855.664-15), Antônia Leite de Carvalho (CPF 203.545.504-97), Jocelia Soares (CPF 900.996.217-20), Walkyria Luna Delgado de Araújo (CPF 160.859.144-15) e Valdemar da Silva Fagundes (CPF 222.083.561-87)  
4. Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba - NEMS/PB  
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico  
7. Unidade Técnica: SECEX/PB  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba - NEMS/PB, relativa ao exercício de 2003.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, "b", da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 19, parágrafo único, e 23, inciso III, da mesma lei, e com os arts. 1º, inciso I, 209, inciso II, 210, § 2º, e 214, inciso III, do Regimento Interno, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas do Sr. Manoel Lopes de Macedo Neto, aplicando-lhe a multa de prevista no art. 58, inciso I, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o seu recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional;

9.2. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, a cobrança judicial da multa atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação, na forma da legislação em vigor;

9.3. julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis Srs. Reginaldo Muniz Barreto, Sady Carnot Falcão Filho, Francisco Oliveira, Maria Dalva dos Santos Saraiva, Maria de Fátima Lucena Soares, Gerson Mousinho de Brito Filho, Geyse Helena Cunha Medeiros Wanderley, Antônia Leite de Carvalho, Jocelia Soares, Walkyria Luna Delgado de Araújo e Valdemar da Silva Fagundes, dando-lhes quitação;

9.4. determinar ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba que:  
9.4.1. abstenha-se de realizar gastos que caracterizem confraternizações ou festividades, nos termos do Acórdão nº 38/1999 - Plenário;  
9.4.2. abstenha-se de realizar despesas, com suprimento de fundos, para a compra de salgados sucos e todas as demais que possam ser caracterizadas como supérfluas, nos termos do Acórdão nº 713/2001 - 2ª Câmara;

9.4.3. alerte seus servidores supridos para que atentem para a necessidade de os documentos comprobatórios serem emitidos concomitantemente com a execução das despesas e dentro do período fixado para sua aplicação;

9.4.4. glose as despesas para as quais os documentos comprobatórios apresentem datas divergentes daquelas estabelecidas para sua execução, quando das próximas prestações de contas dos suprimentos de fundos, quando das próximas prestações de contas dos suprimentos de fundos;

9.4.5. regularize e atualize os registros existentes na conta contábil "1.1.2.2.9.00.00 - Diversos Responsáveis por Danos e Perdas";



9.4.6. realize o levantamento de todos os valores pagos, a título de passivo dos 28,86%, em virtude de decisão judicial, a partir de 1998, providenciando suas respectivas baixas no SIAPE, e adotando as providências quanto à reversão ao erário de possíveis valores pagos indevidamente;

9.4.7. proceder, por ocasião dos próximos pagamentos, a título de passivo dos 28,86%, em virtude de decisão judicial, a imediata baixa dos valores no SIAPE;

9.4.8. adote as providências necessárias com vistas à conclusão do processo administrativo disciplinar do Sr. Ricardo Cavalcanti de Arruda, instaurado para apurar a existência de faltas injustificadas e abandono de cargo por parte do referido servidor;

9.4.9. ao tomar conhecimento de qualquer ilegalidade no serviço público, adote imediatamente as providência cabíveis, previstas no art. 143 da Lei nº 8.112/90;

9.4.10. ao tomar conhecimento de faltas injustificadas de servidores ao serviço, proceda o imediato desconto dos dias não trabalhados e, caso tais ausências configurem abandono de cargo, suspenda imediatamente o pagamento do servidor até a devida apuração dos fatos;

9.4.11. providencie para que os servidores do NEMS/PB, que se encontram cedidos, efetivamente prestem serviço aos respectivos órgãos cessionários, inclusive em relação ao Sr. José Grigório Dantas;

9.4.12. adote mecanismos de controle que permitam a verificação da existência de débitos junto ao órgão, quando do pagamento de quaisquer valores a servidores, pensionistas ou seus familiares;

9.4.13. adote as providências necessárias para a reversão ao erário dos valores pagos indevidamente a servidores e pensionistas, após seus falecimentos, entre eles: Francisca Lira da Silveira (ex-servidora - Mat. Siape 565342); Arnaud Pedrosa (ex-pensionista - Mat. Siape 639753); Maria das Dores da Conceição (ex-pensionista - Mat. Siape 675717); Elza Miller (ex-aposentada - Mat. Siape 563961); Luíza Nóbrega Marques (ex-pensionista - Mat. Siape 721361); Joana Batista Ferreira (ex-pensionista - Mat. Siape 630527);

9.1.14. adote as providências necessárias à imediata devolução de todos os valores pagos, a título de auxílio funeral, em desacordo com o disposto nos artigos 226, 227, 238 e 241 da Lei nº 8.112/90;

9.4.15. observe todas as normas legais e regulamentares, quando da cessão de servidores aos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde;

9.4.16. acompanhe e fiscalize a frequência e a natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores cedidos aos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, certificando-se que todos estejam exercendo, com a frequência devida, atividades relacionadas com o SUS, adotando, inclusive, providências necessárias ao imediato retorno daqueles que não se enquadrarem nesta situação;

9.5. determinar ao Ministério da Saúde que:

9.5.1. adote as providências necessárias para regularizar a cessão de todos os servidores do NEMS/PB cedidos aos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, mediante a formalização de termo de convênio com os respectivos órgãos, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.270/1991, e publicação de portaria no Diário Oficial da União, colocando os referidos servidores à disposição dos respectivos órgãos cessionários, nos termos do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 9.527/1997;

9.5.2. nos termos de convênios supracitados, defina as obrigações e responsabilidades dos órgãos cessionários, principalmente, quanto à necessidade de o servidor cedido desempenhar atividades exclusivamente no âmbito do SUS, e quanto à obrigação de o cessionário remeter ao NEMS ou outro órgão integrante da estrutura do Ministério da Saúde, periodicamente, informações acerca da frequência e da natureza das atividades desenvolvidas pelo servidor cedido, com vistas ao acompanhamento e fiscalização por parte do órgão cedente;

9.6. determinar à Secex/PB que verifique, nas próximas contas do órgão, o efetivo cumprimento da determinação contida no item 9.6.1.1.1 do Acórdão nº 432/2003 - 1ª Câmara (contas relativas ao exercício de 2000), relativa à devolução de valores indevidamente pagos à servidora Viviane Maria Lima de Carvalho Aquino, a título de adicional de insalubridade, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora devidos, na forma da legislação em vigor;

9.7. determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que informe, nas próximas contas do órgão, acerca da efetiva implementação, por parte do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, das providências relativas ao levantamento dos convênios cujos prazos de apresentação de prestação de contas se encontram expirados, tendo em vista o registro da inadimplência junto ao SIAFI e a abertura dos respectivos processos de Tomada de Contas Especial;

9.8. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0906-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 907/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: TC-005.803/2003-3.  
2. Grupo I; Classe de Assunto II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Manoel João dos Santos Filho, CPF 015.173.504-25..

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Orobó (PE).

5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidade Técnica: Secex (PE).

8. Advogado constituído nos autos: José Albérico Batista (OAB/PE 5867)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, de responsabilidade de Manoel João dos Santos Filho, CPF 015.173.504-25, ex-Prefeito do Município de Orobó (PE), instaurada em face da não-aprovação da prestação de contas dos recursos, nos valores originais de R\$ 60.571,15 e R\$ 30.375,97, transferidos por força do Convênio nº 282/95, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a participação do então Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (Inan), e o Município de Orobó (PE), com o objetivo de prestar apoio financeiro à implementação do programa de atendimento aos desnutridos e às gestantes de risco nutricional no município.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, c/c os arts. 1º, inciso I, 209, inciso IV e § 6º, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno, em:

9.1. julgar as presentes contas irregulares e condenar o responsável, Sr. Manoel João dos Santos Filho, ao recolhimento das quantias originais de R\$ 60.571,15 (sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos) e R\$ 30.375,97 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento dessas quantias aos cofres do Fundo Nacional de Saúde, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir de 26/01/1996 e 04/10/1996, respectivamente, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor, devendo ser descontada a importância de R\$ 1.807,62 (um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos) em razão de já ter sido ressarcida aos cofres do Fundo Nacional de Saúde em 01/07/1999;

9.2. aplicar ao responsável, Sr. Manoel João dos Santos Filho, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 267 do Regimento Interno, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a fixação do prazo de 15 dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o seu recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido até a data do recolhimento;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial dos valores acima mencionado, caso não seja atendida a notificação;

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União para ajuntamento das ações civis e penais que entender cabíveis, com fundamento no art. 209, § 6º, do Regimento Interno/TCU;

9.5. enviar cópia da presente deliberação, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam, ao Conselho de Saúde do Município de Orobó (PE), para efeito de conhecimento, e ao Juízo de Direito da Comarca de Orobó (PE), haja vista a conexão da matéria ora deliberada com a Ação de Ressarcimento de Recursos ao Tesouro Nacional, protocolada na Secretaria do Fórum sob o nº 000091-1/3, em 24/08/2001.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0907-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministro que se declarou impedido: Marcos Vinícios Vilaça.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 908/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC-012.277/2002-6 - c/1 volume  
2. Grupo I - Classe II - Tomada de Contas Especial.  
3. Responsável: Olímpio Barbosa Neto, ex-prefeito (CPF nº 094.323.963-04)

4. Entidade: Município de Goiatins/TO  
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro  
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira

7. Unidade Técnica: Secex/TO

8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da tomada de contas especial de responsabilidade do Sr. Olímpio Barbosa Neto, ex-prefeito do Município de Goiatins/TO, instaurada em decorrência de sua omissão no dever de prestar contas de recursos federais repassados por meio do Termo de Responsabilidade nº 2083 MPAS/SAS/98, celebrado com a Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social em 10/7/1998, tendo por objeto a construção de uma cerâmica comunitária - Programa de Geração de Empregos e Renda.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Ordinária da 1ª Câmara, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a", 19, parágrafo único, e 23, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92, julgar as presentes contas irregulares, sem débito;

9.2. com fundamento nos arts. 19 e 58, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, aplicar ao responsável multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno), o recolhimento desse valor ao Tesouro Nacional, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado, até a data do efetivo pagamento;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da multa, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0908-10/07-1

13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 909/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 013.474/2005-4 (c/ 1 volume e 1 anexo).  
2. Grupo II; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Consolidada.

3. Responsáveis: Luiz Carlos Moura Miranda, CPF n. 075.835.164-04; Leonel Fernando Perondi, CPF n. 212.451.260-91; Manoel Jozeane Mafra de Carvalho, CPF n. 317.518.904-06; Jean Paul Dubut, CPF n. 043.832.904-00; Cláudio Bressan, CPF n. 977.264.358-87; Aluísio Alberto Silva, CPF n. 831.711.858-49; Carlos Roberto Marton da Silva, CPF n. 788.155.688-91; Alfredo Francisco de Oliveira Almeida, CPF n. 977.790.408-87; Maria do Rosário Franco, CPF n. 928.853.228-53; Benedito Luiz dos Santos, CPF n. 839.728.898-87; Francisco Matosalem Ribeiro, CPF n. 591.465.918-34; Reinaldo Tirolli, CPF n. 596.853.288-20; Fernando Freitas Melo, CPF n. 092.945.541-04; Eliana Yukiko Takenaka, CPF n. 210.645.551-87; Ademir Bezerra de Andrade, CPF n. 052.703.568-80; Paulo Henrique Marques da Silva, CPF n. 110.199.908-05; José Carlos Neves Epiphânio, CPF n. 015.964.448-86; Gilberto Câmara Neto, CPF n. 019.351.598-95; Pawel Rozenfeld, CPF n. 029.561.368-87; Clóvis Solano Pereira, CPF n. 036.179.398-72; Mário Marcos Quintino da Silva, CPF n. 040.989.798-10; Paulo Nobre, CPF n. 041.094.408-40; Marco Antônio Chamon, CPF n. 074.880.448-00; João Braga, CPF n. 088.013.205-15; José Antônio Araveguia, CPF n. 110.495.578-40; Tânia Maria Sausen, CPF n. 183.523.750-91; João Vianeí Soares, CPF n. 209.906.266-87; Gerson Otto Ludwig, CPF n. 414.598.578-87; Sérgio de Paula Pereira, CPF n. 414.619.088-68; Dalton de Morisson Valeriano, CPF n. 431.802.307-97; José Eduardo Zaccarelli, CPF n. 548.022.888-91; Nelson Jorge Schuch, CPF n. 620.284.568-68; Maria Assunção Faus da Silva Dias, CPF n. 693.963.618-87; Horácio Hideki Yanasse, CPF n. 755.093.428-20; Alberto Waingort Setzer, CPF n. 811.803.578-68; Jânio Kono, CPF n. 847.242.858-34; Antônio Fernando Beloto, CPF n. 868.055.338-72.

4. Órgão: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.  
5. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.  
7. Unidade Técnica: Secex/SP.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Tomada de Contas Consolidada do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais referente ao exercício de 2004.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. acolher as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Luiz Carlos Moura Miranda, Cláudio Bressan, Alfredo Francisco de Oliveira Almeida e José Aristue de Souza Ruas;

9.2. julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Luiz Carlos Moura Miranda, Cláudio Bressan e Alfredo Francisco de Oliveira Almeida, dando-se-lhes quitação, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/1992;

9.3. julgar regulares as contas dos demais responsáveis arrolados no item 3 acima, dando-se-lhes quitação plena, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992;

9.4. determinar ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais que:

9.4.1. faça constar dos processos licitatórios, inclusive de compra direta, pesquisa de preços de mercado, assim entendidos os orçamentos por escrito, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela cotação, de modo a atender o princípio da transparência que deve nortear os atos da Administração Pública, bem como dar cumprimento aos artigos 14 e 15 da Lei n. 8.666/1993;

9.4.2. faça constar dos processos licitatórios, inclusive de compra direta, a comprovação de prévia verificação da regularidade fiscal, nos termos da Decisão TCU n. 705/1994 - Plenário e Acórdão TCU n. 260/2002 - Plenário;

9.4.3. adote providências com vistas a promover o pagamento de faturas tempestivamente, de modo a evitar despesas com multas e juros moratórios;



9.4.4. proceda ao controle da utilização dos telefones, suspendendo-se a autorização para receber ligações telefônicas a cobrar e originar ligações do tipo telegrama doação.

- 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0909-10/07-1
- 13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.
  - 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 910/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- 1. Processo n. TC-018.995/2005-4 (c/ 1 volume e 1 Anexo).
- 2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
- 3. Responsáveis: Eujácio Joaquim de Oliveira, CPF n. 227.513.868-49; Nilton Alves Barbosa, CPF n. 012.201.078-75; Nilza Pedrina Cavallaro de Oliveira, CPF n. 073.697.658-22; Sandra Bento Fernandes Camargo, CPF n. 009.334.768-50; Sandra Marcelino Ornelas, CPF n. 068.229.508-69; e Auto Posto Raposo Ltda., CNPJ n. 54.073.788/0001-95.
- 4. Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRE/SP.
- 5. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
- 6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira.
- 7. Unidade Técnica: 5ª Secex.
- 8. Advogados constituídos nos autos: Drs. Alberto Lopes Mendes Rollo, OAB/SP n. 20.893; João Fernando Lopes de Carvalho, OAB/SP n. 93.989; Alberto Luis Mendonça Rollo, OAB/SP n. 114.295; Alexandre Luis Mendonça Rollo, OAB/SP n. 128.014; Arthur Luis Mendonça Rollo, OAB/SP n. 153.769; Maria do Carmo Alvares de Almeida Pasqualucci, OAB/SP n. 138.981; Edson Eli de Freitas, OAB/SP n. 105.811; José Urbano Prates, OAB/SP n. 12.007; José Ferreira da Silva, OAB/SP n. 127.775-E; e Mariângela Ferreira Corrêa, OAB/SP n. 200.039.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos este processo da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRE/SP com vistas à apuração de irregularidades detectadas na aplicação de recursos de suprimento de fundos, para implementação da eleição de 2002, concedidos ao MM. Juízo da 227ª Zona Eleitoral, que abrange os municípios de Cotia/SP e Vargem Grande Paulista/SP.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as presentes contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea d, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, e condenar, solidariamente, os responsáveis adiante discriminados, ao pagamento das quantias a seguir especificadas, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora devidos, calculados a partir das datas adiante descritas, até o efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor, deduzindo-se, nos termos da Súmula/TCU n. 128, a importância de R\$ 11.427,40 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), recolhida em 23/12/2006:

Responsáveis: Sandra Bento Fernandes Camargo, Nilton Alves Barbosa e Eujácio Joaquim de Oliveira

| Data da ocorrência | Valor em R\$ |
|--------------------|--------------|
| 9/9/2002           | 10.227,00    |
| 8/10/2002          | 10.227,00    |

Valor a deduzir: R\$ 11.427,40 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), a partir de 23/12/2006.

Responsáveis: Sandra Bento Fernandes Camargo, Nilton Alves Barbosa e Auto Posto Raposo Ltda.

| Data da ocorrência | Valor em R\$ |
|--------------------|--------------|
| 9/10/2002          | 900,00       |
| 31/10/2002         | 900,00       |

Responsáveis: Sandra Bento Fernandes Camargo, Nilton Alves Barbosa e Sandra Marcelino Ornelas.

| Data da ocorrência | Valor em R\$ |
|--------------------|--------------|
| 25/7/2002          | 1.041,60     |
| 28/8/2002          | 1.209,00     |
| 9/9/2002           | 582,80       |

Responsáveis: Sandra Bento Fernandes Camargo, Nilton Alves Barbosa e Nilza Pedrina Cavallaro de Oliveira.

| Data da ocorrência | Valor em R\$ |
|--------------------|--------------|
| 4/7/2002           | 5.040,60     |

9.2. aplicar aos Srs. Nilton Alves Barbosa e Sandra Bento Fernandes Camargo, servidores do TRE/SP, à época dos fatos descritos nos autos, a multa prevista nos arts. 19, caput, e 57 da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data da efetiva quitação, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas a que se referem os subitens anteriores, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992;

9.4. remeter, consoante o art. 16, § 3º, da Lei n. 8.443/1992 c/c art. 209, § 6º, do RI/TCU, cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União.

- 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0910-10/07-1
- 13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.
  - 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 911/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- 1. Processo TC n. 001.532/2004-9 (com 2 volumes)
- 2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
- 3. Responsáveis: Bernardo Ramos dos Santos, CPF n. 037.839.103-82, ex-Prefeito e Construtora Stillus e Comércio Ltda., CNPJ 02.972.718/0001-75.
- 4. Entidade: Município de Humberto de Campos /MA.
- 5. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
- 6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
- 7. Unidades Técnicas: Secex/MA, Projestoq e Secex/RS.
- 8. Advogado constituído nos autos: Não houve.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Meio Ambiente - SPOA/MMA, em razão da omissão no dever de prestar contas do Convênio n. 041/2000, de 23/6/2000, em desfavor do ex-Prefeito Municipal Bernardo Ramos dos Santos.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as presentes contas e condenar, solidariamente, o Sr. Bernardo Ramos dos Santos, ex-Prefeito Municipal de Humberto de Campos/MA, e a Construtora Stillus Indústria e Comércio Ltda. ao pagamento das quantias abaixo discriminadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas adiante especificadas até o dia do efetivo pagamento, nos termos da legislação em vigor, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional.

| Valor         | Data     |
|---------------|----------|
| R\$ 35.000,00 | 5/7/2000 |
| R\$ 50.000,00 | 6/7/2000 |
| R\$ 65.000,00 | 6/7/2000 |

9.2. aplicar aos responsáveis indicados no item anterior, individualmente, a multa prevista nos arts. 19, caput, e 57 da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas a que se referem os itens anteriores, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992;

9.4. determinar ao Ministério do Meio Ambiente que seja mais rigoroso ao examinar as documentações relacionadas à transferência de recursos, evitando a realização de convênios diversos para o mesmo objeto, bem como a aceitação de documentos que sejam de fidedignidade duvidosa;

9.5. encaminhar cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, com arrimo no artigo 16, § 3º, da Lei n. 8.443/1992; e

9.6. encaminhar cópia do presente acórdão, bem como do relatório e da proposta de deliberação que o fundamentam, aos titulares da Procuradoria Regional da República da 1ª Região e da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão.

- 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0911-10/07-1

- 13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.
  - 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 912/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- 1. Processo n. TC 007.044/2005-8.
- 2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
- 3. Responsáveis: Srs. Hélio Mota Gueiros, CPF n. 004.469.472-53, ex-Presidente; e Ismar Pereira da Silva, CPF n. 021.279.462-00, ex-Tesoureiro.
- 4. Entidade: Diretório Regional do Partido da Frente Liberal no Pará - PFL/PA.
- 5. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
- 6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.
- 7. Unidade Técnica: Secex/PA.
- 8. Advogados constituídos nos autos: Drs. Frederico Coelho de Souza, OAB/PA n. 1.074; Bruno Menezes Coelho de Souza, OAB/PA n. 8.870; Roberta Menezes Coelho de Souza, OAB/PA n. 11.307-A; Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior, OAB/PA n. 1.810; José de Arimatéia Chaves Souza, OAB/PA n. 4.559; Maria do Socorro Miralha de Figueiredo da Silva, OAB/PA n. 3.000; Roberta dos Anjos Moreira, OAB/PA n. 8.168; Eder Augusto dos Santos Picanço, OAB/PA n. 10.396; Andreza Maria Morais de Farias, OAB/PA n. 11.152; e Bruno Bittar, OAB/PA n. 16.512.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial de responsabilidade dos Srs. Hélio Mota Gueiros e Ismar Pereira da Silva, em decorrência da não apresentação de documentação essencial ao exame da prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Partidário, pelo Diretório Regional do PFL/PA, no exercício de 1999.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas dos Srs. Hélio Mota Gueiros e Ismar Pereira da Silva, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea b, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, condenando-os, solidariamente, ao pagamento da quantia de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 30/9/1999, até a efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento do valor aos cofres do Fundo Partidário, nos termos da legislação em vigor;

9.2. aplicar aos responsáveis acima indicados, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas a que se referem os subitens anteriores, caso não atendida a notificação, segundo dispõe o art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992; e

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, com fundamento no art. 209, § 6º, do RI/TCU.

- 10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- 11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0912-10/07-1
- 13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.
  - 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 913/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- 1. Processo n. 014.053/2003-0.
- 2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
- 3. Responsável: Douglas Fonseca Brandão, CPF n. 251.101.953-15, ex-Prefeito.
- 4. Entidade: Município de Governador Newton Belo/MA.
- 5. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
- 6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.
- 7. Unidade Técnica: Secex/MA.
- 8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial de responsabilidade do Sr. Douglas Fonseca Brandão, ex-prefeito do Município de Governador Newton Belo/MA, em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados à municipalidade pelo FNDE, mediante o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, no exercício de 1999, destinados à manutenção de escolas públicas do ensino fundamental.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea a, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as contas do Sr. Douglas Fonseca Brandão, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 18/11/1999, até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o



prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento do valor ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos da legislação em vigor;

9.2. aplicar ao responsável acima indicado a multa prevista no art. 57 da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas a que se referem os subitens anteriores, caso não atendida a notificação, segundo dispõe o art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992; e

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, com fundamento no art. 209, § 6º, do RI/TCU.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0913-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 914/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo n. TC-020.675/2005-2 (c/ 02 volumes).  
2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.  
3. Responsável: Gil Borges Pereira Jorge, CPF n. 383.124.177-53, ex-Tesoureiro.  
4. Entidade: Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CRM/RJ.  
5. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.  
6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.  
7. Unidade Técnica: Secex/RJ.  
8. Advogados constituídos nos autos: Drs. Manoel Messias Peixinho, OAB/RJ n. 74.759; Carlos Alberto Cacau de Brito, OAB/RJ n. 73.812; Paulo Roberto Pires Ferreira, OAB/RJ n. 77.237; Adriano Barcelos Romeiro, OAB/RJ n. 97.403; Fábio da Silva Manoel, OAB/RJ n. 107.675; Leonardo Lopes Pimenta, OAB/RJ n. 120.030-E; José Júlio Macedo de Queiroz, OAB/RJ n. 95.297; Luísa de Pinho Valle, OAB/RJ n. 96.823; e Ana Paula Benevides Amaral, OAB/RJ n. 125.019-E.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Conselho Federal de Medicina - CFM em desfavor do Sr. Gil Borges Pereira Jorge, ex-Tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CRM/RJ, por motivo de desvio de recursos da entidade por último citada.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea d, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as contas do Sr. Gil Borges Pereira Jorge, condenando-o ao pagamento das quantias abaixo indicadas, devidamente atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas mencionadas até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno do TCU) o recolhimento dos valores ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, nos termos da legislação em vigor:

| Data       | Valor (R\$) |
|------------|-------------|
| 31/12/2000 | 5.055,34    |
| 31/12/2001 | 33.165,81   |
| 31/12/2002 | 31.638,21   |
| 31/12/2003 | 43.605,92   |
| 28/02/2004 | 62.788,67   |

9.2. aplicar ao Sr. Gil Borges Pereira Jorge a multa prevista nos artigos 19, caput, e 57 da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei n. 8.443/1992, caso não atendida a notificação;

9.4. determinar ao Conselho Regional de Medicina no Estado do Rio de Janeiro a adoção das seguintes medidas:

9.4.1. implemente rotina de verificação física periódica do numerário existente na tesouraria da entidade;

9.4.2. aprimore o controle de documentos atinentes a contas a receber e a pagar por meio do setor contábil, deixando sob responsabilidade da tesouraria apenas os valores de recebimentos e pagamentos imediatos;

9.4.3. providencie um cofre para guardar os valores da tesouraria, uma vez que a utilização de armário para esse desígnio revela-se mais suscetível a furtos;

9.4.4. instaure, sempre que possível, rotina de comprovação dos valores administrados pela tesouraria com o emprego de documentos emitidos por entes externos ao conselho;

9.4.5. melhore a organização da tesouraria da entidade, de modo a sistematizar o arquivamento de documentos no setor; e

9.4.6. implemente sistema eletrônico específico para a tesouraria, com vistas a aperfeiçoar os controles existentes no setor, que ainda faz uso de programas elaborados, controlados e alterados pelos próprios servidores;

9.5. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, ao Conselho Federal de Medicina.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0914-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 915/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC-021.049/2005-4 (c/ 1 volume).  
2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.  
3. Responsável: Sr. José Barbaresco, ex-Prefeito, CPF n. 017.728.561-34.  
4. Entidade: Município de Alvorada/TO.  
5. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.  
7. Unidade Técnica: Secex/TO.  
8. Advogado constituído nos autos: Não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial, de responsabilidade do Sr. José Barbaresco, ex-Prefeito de Alvorada/TO, instaurada pela Fundação Nacional de Saúde Ó Funasa, em face da não-execução do objeto do Convênio n. 171/1998, celebrado entre aquele Município e a União, objetivando a construção de melhorias sanitárias naquela municipalidade.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares as contas do Sr. José Barbaresco, ex-Prefeito de Alvorada/TO, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 9.982,23 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento do referido valor à Funasa, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, calculados a partir de 27/9/1999, nos termos da legislação vigente;

9.2. aplicar ao Sr. José Barbaresco a multa prevista no art. 19, caput, c/c o art. 57 da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas a que se referem os subitens anteriores, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992;

9.4. informar ao responsável que poderá requerer a esta Corte o parcelamento da dívida a ele imputada, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.443/1992;

9.5. determinar à Fundação Nacional de Saúde que:  
9.5.1. adote providências administrativas para padronização dos pareceres relativos à execução de convênios, possibilitando a abordagem, na primeira oportunidade de sua elaboração, dos aspectos quantitativos e qualitativos relativos ao ajuste, de forma a minimizar a possibilidade de existência, em um mesmo processo, de opiniões divergentes;

9.5.2. faça constar, nesses pareceres, os locais e épocas utilizados como padrões referenciais de preços;

9.6. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei n. 8.443/1992;

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0915-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 916/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo n. TC-021.860/2005-5  
2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.  
3. Responsável: Jorge André Caetano, CPF 107.260.041-20, ex-Prefeito.  
4. Entidade: Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

5. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.  
6. Representante do Ministério Público: Dr. Marinus Eduardo De Vries Marsico.  
7. Unidade Técnica: Secex/MS.  
8. Advogada constituída nos autos: Ilca Félix, OAB/SP 69.974 e OAB/MS 9.230-A.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS em desfavor do Sr. Jorge André Caetano, ex-Prefeito, devido a irregularidades verificadas na aplicação dos recursos transferidos ao Município de Guia Lopes da Laguna/MS, por força do Convênio n. 452/1993, no montante original de CR\$ 20.000.000,00, para a conclusão de hospital, visando a fortalecer a capacidade técnico-operacional, a fim de atender aos serviços de saúde do Município e sua integração ao Sistema Único de Saúde - SUS.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea c, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e condenar o Sr. Jorge André Caetano ao pagamento do valor original de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), devidamente atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, calculados a partir de 02/02/1994, na forma prevista na legislação em vigor, até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do RI/TCU) o recolhimento da referida quantia ao Fundo Nacional de Saúde;

9.2. aplicar ao Sr. Jorge André Caetano, com base no art. 57, caput, da Lei n. 8.443/1992, multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do RI/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas a que se referem os subitens anteriores, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992;

9.4. remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei n. 8.443/1992;

9.5. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, ao Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul, ao FNS e à Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0916-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.  
13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 917/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC 012.750/2004-6  
2. Grupo I - Classe de Assunto: III - Auditoria, inspeções e outras matérias concernentes a fiscalização  
3. Responsável: Raimundo Nonato Martins Cutrim (CPF nº 044.901.003-10)  
4. Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão - NEMS/MA  
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro  
6. Representante do Ministério Público: não atuou  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria realizada no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão, decorrente do Acórdão nº 19/2003 - Segunda Câmara.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. fixar o prazo de 90 (noventa) dias para que o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão - NEMS/MA:

9.1.1. solicite à Srª Marli Cidreira Vieira (CPF nº 375.352.003-97) que apresente nova certidão, da qual constem atos e/ou portarias de nomeação ou de admissão e de exoneração ou dispensa, com suas respectivas publicações, bem como o regime jurídico em que o serviço foi prestado, se estatutário ou celetista e/ou a certidão emitida pelo INSS homologando os tempos averbados;

9.1.2. proceda à revisão de todas as aposentadorias deferidas a seus servidores, julgadas legais nos últimos 5 (cinco) anos, nas quais tenha sido utilizado tempo de serviço prestado a prefeituras e/ou estados, de forma a verificar se as certidões averbadas estão providas dos elementos essenciais e indispensáveis a validá-las, como: atos de nomeação e de exoneração e suas respectivas publicações; homologação da certidão pelo INSS; e demais documentos originais contemporâneos que comprovem a efetiva prestação dos serviços, como contracheques, carteira funcional e/ou profissional; identificação do regime jurídico; e especificação da lei municipal que amparou a contratação, se for o caso.

9.1.3. encaminhe, a esta Corte de Contas, os processos de aposentadoria, dos quais devem constar todos os documentos que fundamentaram as concessões, para as providências previstas nos termos dos artigos 62, inciso IV e 286, do Regimento Interno/TCU, caso constate a ocorrência de concessões de aposentadorias, já julgadas legais pelo TCU, com base em averbações sem observância aos requisitos legais e normas administrativas que as disciplinam e em inconsonância com a jurisprudência deste Tribunal, tais como os atos referentes aos Srs. Almir Elesbão Trindade da Silva (CPF nº 012.091.083-72), Eziqio Barros Filho (CPF nº 012.889.893-34), Ho-did de Souza de Jesus (CPF nº 483.858.083-53), José de Ribamar Frazão Correa (CPF nº 022.306.663-04), Lourdimar Pereira de Oliveira (CPF nº 094.635.183-04), Maria de Jesus Silva Albuquerque (CPF nº 125.633.743-91), Maria do Socorro Machado Rodrigues (CPF nº 125.745.703-91), Maria José de Azevedo França (CPF nº 076.076.523-53), Sonia Maria Martins Cruz (CPF nº 375.765.693-87), Maria Antonia de Jesus Prazeres Dias (CPF nº 062.573.643-53), Maria Célia Ribeiro Lima (CPF nº 040.222.203-25), e Alice Adélia Ribeiro Brandão (CPF nº 012.327.703-53),

9.1.4. comunique a esta Casa, ao fim do prazo previsto, as medidas adotadas.

9.2. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip, que acompanhe o cumprimento das determinações acima referidas;

9.3. encaminhar cópias do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão, à Controladoria Geral da União-CGU e à Controladoria Geral da União no Estado do Maranhão-CGU/MA.

9.4. pensar os presentes autos às contas do órgão, relativas ao exercício de 2004.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0917-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 918/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-010.652/2006-2  
2. Grupo II, Classe de Assunto V - Aposentadoria  
3. Órgão: Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Pará

4. Interessados: Ana Maria Ferreira do Carmo (CPF 400.704.922-04), Antônia Helcia Picanço Neiva (CPF 048.025.782-53), Argemiro José Ramos Azevedo (CPF 001.555.512-72), Carlos Alberto Dias de Andrade Monteiro (CPF 001.314.742-00), Eleonora Augusta Tancredi Maciel Vargas (CPF 033.109.222-00), Eliete Scardino Diniz (CPF 428.753.072-15), Fernanda de Barros Mendes (CPF 397.248.592-15), Joel de Almeida Silveira (CPF 019.310.322-20), José Durval Alcântara da Cruz (CPF 000.390.042-87), João Carlos Maramaldo de Andrade (CPF 008.780.812-91), Luiz Barbosa da Silva (CPF 005.973.682-87), Maria Arlete Bezerra do Nascimento (CPF 062.825.042-87), Maria das Graças Paula Silva de Azevedo (CPF 062.015.552-34), Maria de Nazareth Xavier da Costa (CPF 133.274.452-49), Maria de Nazaré da Silva Neves (CPF 029.884.962-34), Maria do Carmo da Silva Lima (CPF 037.453.762-34), Maria do Socorro Vieira Correa (CPF 043.866.712-34), Maria Flora Gomes da Silva (CPF 002.874.402-06), Maria Tereza Trindade (CPF 033.178.542-00), Nirson Medeiros da Silva (CPF 002.195.922-68), Orlando da Costa Mourão (CPF 023.644.252-04), Regina Nazaré Lara (CPF 032.145.082-53), Reiko Muto (CPF 023.682.002-82), Rita Maria Rabelo Figueiredo (CPF 060.492.143-87), Rui Barbosa Garcia (CPF 004.492.102-00) e Samuel Hilel Benchaya (CPF 004.207.512-20)

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin  
7. Unidade Técnica: Sefip  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que trata da concessão de aposentadoria a ex-servidores da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Pará.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Joel de Almeida Silveira, Maria do Socorro Vieira Correa, Maria Tereza Trindade e Rita Maria Rabelo Figueiredo e recusar o registro dos atos de fls. 45/49, 97/102, 109/113 e 142/146;

9.2. considerar legais as demais concessões de aposentadoria constantes dos autos e determinar o registro dos atos de fls. 2/6, 7/9, 10/15, 16/21, 28/33, 34/38, 39/44, 50/55, 56/61, 62/66, 67/72, 73/78, 79/84, 85/90, 91/96, 103/108, 114/119, 125/130, 131/135, 136/141, 147/152 e 153/158;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos servidores que tiveram os atos impugnados, com base na Súmula/TCU nº 106;

9.4. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

9.4.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.3. cientificar a Sr.ª Rita Maria Rabelo Figueiredo que poderá optar entre a aposentadoria no cargo que ocupava antes de assumir o de AFTN ou o retorno à atividade para complementar os requisitos para se aposentar nesse novo cargo, observadas as disposições constitucionais então vigentes;

9.5. esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.6. determinar à Sefip que adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes das concessões consideradas ilegais, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0918-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 919/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-020.380/2006-4  
2. Grupo I, Classe de Assunto V - Aposentadoria  
3. Entidade: Instituto Nacional do Câncer - Inca  
4. Interessadas: Valéria Maria Santos Soares (CPF 297.381.487-15) e Vera Lúcia Cae da Silva (CPF 468.515.857-15)

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira  
7. Unidade Técnica: Sefip  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que trata da concessão de aposentadoria a ex-servidoras do Instituto Nacional do Câncer - Inca.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1 - considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Valéria Maria Santos Soares e Vera Lúcia Cae da Silva e recusar o registro dos atos de fls. 1/5 e 6/10;

9.2 - dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelas servidoras que tiveram os atos impugnados, com base na Súmula/TCU nº 106;

9.3 - determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.3.1 - dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

9.3.2 - fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4 - esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.5 - determinar à Sefip que adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes das concessões consideradas ilegais, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0919-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 920/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-026.417/2006-3  
2. Grupo I, Classe de Assunto V - Aposentadoria  
3. Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Paraná

4. Interessadas: Eliane Couto Bonvin (CPF 233.123.199-00), Juçara de Fátima Gequelin Francisco (CPF 358.835.029-20), Maria Laurindo Rodrigues (CPF 503.769.779-49) e Suzane Modesta Baptista Pinto Gonçalves (CPF 274.030.509-59)

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé  
7. Unidade Técnica: Sefip  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que trata da concessão de aposentadoria a ex-servidoras do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Paraná.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1 - considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Eliane Couto Bonvin, Juçara de Fátima Gequelin Francisco e Suzane Modesta Baptista Pinto Gonçalves e recusar o registro dos atos de fls. 2/7, 8/13 e 19/24;

9.2 - considerar legal a concessão de aposentadoria a Maria Laurindo Rodrigues e determinar o registro do ato de fls. 14/18;

9.3 - dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelas servidoras que tiveram os atos impugnados, com base na Súmula/TCU nº 106;

9.4 - determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.4.1 - dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

9.4.2 - fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.5 - esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.6 - determinar à Sefip que adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes das concessões consideradas ilegais, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0920-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃO Nº 921/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-020.801/2006-8  
2. Grupo II, Classe de Assunto V - Pensão Civil  
3. Órgão: Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo

4. Interessados: Benedita Aparecida de Almeida Sabbatine (CPF 061.856.948-08), Dolores Franco Alves (CPF 783.949.108-15), Haroldo Strizzi (CPF 024.552.698-68), Lavinia Menezes Faro de Freitas (CPF 108.447.768-82), Mara Ramos Alves de Moraes (CPF 045.992.448-64), Marisa Spiller Curcio (CPF 160.697.488-24), Maria Cristina Madeira (CPF 040.640.568-92), Maria da Conceição Faro Mendes (CPF 058.198.528-18), Meri da Silva Moura (CPF 987.768.608-25), Nadir da Silva Moura (CPF 158.994.588-36), Plínia de Menezes Faro dos Santos (CPF 108.447.728-95), Renan Ramos Alves de Moraes (CPF 366.597.738-00), Vanessa Cristina Ferreira da Silva (CPF 353.610.988-84) e Vilma Veiga Gomes (CPF 356.714.688-25)

5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico  
7. Unidade Técnica: Sefip  
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que trata da concessão de pensão civil a dependentes de ex-servidores da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. considerar ilegal a concessão de pensão civil em favor de Marisa Spiller Curcio e recusar o registro do ato de fls. 125/127;

9.2. considerar legais as demais concessões e determinar o registro dos respectivos atos;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela beneficiária que teve o ato impugnado, com base na Súmula/TCU nº 106;

9.4. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:





9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

9.4.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.5. esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.6. determinar à Sefip que adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes da concessão considerada ilegal, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0921-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 922/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 007.634/2006-2.  
2. Grupo: I - Classe de Assunto: V - Aposentadoria.  
3. Interessados: Gil Paladino (CPF 105.045.327-15; Guttemberg Souza (CPF 030.670.767-53); Henrique Napoleão Mendes (CPF 290.463.947-00); Walter Nicolau de Paula (CPF 039.179.167-20) e Wanderley Magalhães Serra (CPF 027.674.907-30).  
4. Entidade: Justiça Federal da 2ª Região/RJ.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.  
7. Unidade técnica: Sefip.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que são apreciados atos de aposentadoria relativos a ex-servidores vinculados à Justiça Federal da 2ª Região/RJ,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 considerar legais o ato de alteração de aposentadoria de Wanderley Magalhães Serra (fls. 152/155) e o ato inicial de aposentadoria de Walter Nicolau de Paula (fls. 32/35); concedendo-lhes os respectivos registros;

9.2. considerar ilegais os atos de alteração das aposentadorias de Gil Paladino (fls. 2/7), Guttemberg Souza (fls. 8/13), Henrique Napoleão Mendes (fls. 14/19) e Walter Nicolau de Paula (fls. 20/25), negando-lhes os respectivos registros;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Justiça Federal da 2ª Região/RJ que:  
9.4.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

9.4.2. comunique aos interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.4.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, proceda à emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno/TCU;

9.5. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0922-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 923/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 007.866/1997-6 (c/2 volumes).  
2. Grupo: I; Classe de Assunto: V - Aposentadoria.  
3. Interessados: Artelírio Bulsanello, CPF 201.600.207-78; Gleci Helena Coutinho da Silva, CPF 096.625.457-00; Maria Margarida de Oliveira, CPF 367.215.577-20; Therezinha de Jesus Rodrigues Shamma, CPF 418.395.017-15.

4. Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Espírito Santo.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal, Sefip.  
8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria de servidores da Universidade Federal do Espírito Santo,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. rever de ofício, com fundamento no art. 260, § 2º, do Regimento Interno/TCU, o subitem 9.2 do Acórdão nº 1.619/2006-TCU-1ª Câmara, de 13/6/2006, considerando legais os atos de aposentadoria de Artelírio Bulsanello, Maria Margarida de Oliveira e Therezinha de Jesus Rodrigues Shamma, ordenando-lhes registro (fls. 25/26, 38/39 101/102, v. p);

9.2. julgar legal o novo ato de aposentadoria de Gleci Helena Coutinho da Silva (fls. 13/14, v.p.), concedendo-lhe registro;

9.3. dar ciência do inteiro teor do presente Acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam aos interessados e à Unidade Jurisdicionada.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0923-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 924/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo nº TC-013.163/2006-2.  
2. Grupo: II; Classe de assunto: V - Aposentadoria.  
3. Interessadas: Célia Ferreira Delfino da Silva, CPF nº 781.521.867-91; e Juracy Casagrande Pereira, CPF nº 793.641.367-72.

4. Entidade: Justiça Federal da 2ª Região/RJ.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.  
7. Unidade técnica: Sefip.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que são apreciados atos de concessão e de alteração de aposentadoria referentes a servidoras vinculadas à Justiça Federal da 2ª Região/RJ,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar legal o ato referente a Célia Ferreira Delfino da Silva (fls. 2/7), com determinação para o seu respectivo registro;

9.2. considerar ilegal o ato referente a Juracy Casagrande Pereira (fls. 8/13), negando-lhe o registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Justiça Federal da 2ª Região/RJ que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique à interessada a respeito deste Acórdão, informando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.4.3. oriente a interessada quanto à necessidade de obter o pronunciamento formal do INSS, atestando ter havido o recolhimento das contribuições em relação ao período em que laborou na atividade rural, e também sobre a possibilidade de haver o recolhimento, junto ao mencionado Instituto, das referidas contribuições, de forma indenizada;

9.5. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, alertar a Justiça Federal da 2ª Região/RJ sobre a possibilidade de emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, também do Regimento Interno/TCU;

9.6. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0924-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 925/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 017.714/2004-2.  
2. Grupo: I - Classe de Assunto: V - Aposentadoria.  
3. Interessados: Celso Mello Ribas (CPF 016.119.509-10), Lucy Pereira Lemos (CPF 075.084.840-53), Luíza Ioko Kokubo (CPF 255.256.389-91), Milton Conversani Pimentel (CPF 110.430.679-49), Nilson Ramon (CPF 008.591.509-25), Peri Borges Barcelos (CPF 056.555.010-15), Ronaldo Amaral Rodrigues (CPF 109.919.219-68), Sílvio Natal Ribas (CPF 087.666.069-34), Vera Freitas Dias (CPF 137.718.920-15) e Áurea Pinto de Miranda (CPF 121.299.170-20).

4. Entidade: Justiça Federal da 4ª Região/RS.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.  
7. Unidade técnica: Sefip.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que são apreciados atos de aposentadoria relativos a ex-servidores vinculados à Justiça Federal da 4ª Região/RS,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 considerar legais os atos de alteração de aposentadoria de Áurea Pinto de Miranda (fls. 102/106), Ronaldo Amaral Rodrigues (fls. 82/86) e Sílvio Natal Ribas (fls. 87/91), concedendo-lhes os respectivos registros;

9.2. considerar ilegais os atos de alteração de aposentadoria de Celso Mello Ribas (fls. 7/11), Lucy Pereira Lemos (fls. 42/46), Luíza Ioko Kokubo (47/51), Milton Conversani Pimentel (fls. 67/71), Nilson Ramon (fls. 72/76), Peri Borges Barcelos (fls. 77/81), Vera Freitas Dias (fls. 92/96), negando-lhes os respectivos registros;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Justiça Federal da 4ª Região/RS que:

9.4.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

9.4.2. comunique aos interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.4.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, proceda à emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno/TCU;

9.5. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara  
11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0925-10/07-1  
13. Especificação do quórum:  
13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 926/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 021.170/2006-1.  
2. Grupo: I - Classe de Assunto: V - Aposentadoria.  
3. Interessados: Ademar Ribeiro de Barros, CPF 046.354.854-04; Edilma Nilda da Cunha, CPF 076.750.278-76; Iny Dias Porto, CPF 029.394.608-68; Luiz Gomes da Silva Tenente, CPF 155.557.808-00; Maria Isilda de Jesus Andrade, CPF 595.577.458-00; Niroaldo Roberto Pachiega, CPF 047.166.988-15; Plínio Brasil Montanagna, CPF 169.281.728-00.

4. Entidade: Justiça Federal da 3ª Região/SP.  
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.  
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.  
7. Unidade Técnica: Sefip.  
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que são apreciados atos de alteração de aposentadoria relativos à ex-servidores vinculados à Justiça Federal da 3ª Região/SP,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar ilegais os atos referentes a Ademar Ribeiro de Barros (fls. 1/6); Edilma Nilda da Cunha (fls. 7/12); Iny Dias Porto (fls. 13/18); Luiz Gomes da Silva Tenente (fls. 19/24); Maria Isilda de Jesus Andrade (fls. 25/30); Niroaldo Roberto Pachiega (fls. 31/36); e Plínio Brasil Montanagna (fls. 37/42), negando-lhes os respectivos registros;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.3. determinar à Justiça Federal da 3ª Região/SP que:

9.3.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

9.3.2. comunique aos interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.3.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, proceda à emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno/TCU;

9.4. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.3 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0926-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 927/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: TC-021.648/2006-8.

2. Grupo: I; Classe de assunto: V - Aposentadoria.

3. Interessados: Clênio José Borges, CPF nº 092.015.050-00; Jorge Paulo Montalvão da Silva, CPF nº 148.172.760-53; e Lúcia Hochheim, CPF nº 421.788.430-34.

4. Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidade técnica: Sefip.

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que são apreciados atos de concessão inicial de aposentadoria a ex-servidores vinculados ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar legal o ato referente a Lúcia Hochheim (fls. 13/19), concedendo-lhe registro;

9.2. considerar ilegais os atos referentes a Clênio José Borges (fls. 1/6) e Jorge Paulo Montalvão da Silva (fls. 7/12), negando-lhes registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos ex-servidores a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.4.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, proceda à emissão de novos atos de aposentadoria dos interessados, livres das irregularidades apontadas nos autos e com redução dos respectivos proventos na proporcionalidade devida, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU, caso os interessados não optem por retornar à atividade para completar o tempo de serviço necessário à aposentadoria com proventos integrais, se assim desejarem, submetendo-se, nessa hipótese, às regras vigentes na data da nova inativação;

9.5. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0927-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 928/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 027.200/2006-0.

2. Grupo: I - Classe de Assunto: V - Aposentadoria.

3. Interessados: Ana Maria de Moraes Guerra (CPF 066.702.374-72) e Araken Mariz de Faria (CPF 016.147.704-68).

4. Entidade: Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.

7. Unidade Técnica: Sefip.

8. Advogado constituído nos autos: não atuou.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que são apreciados atos de concessão inicial de aposentadoria relativos a ex-servidores vinculados ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar ilegais os atos referentes a Ana Maria de Moraes Guerra (fls. 1/6) e Araken Mariz de Faria (fls. 7/12), negando-lhes os respectivos registros;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.3. determinar ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região que:

9.3.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

9.3.2. comunique aos interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.3.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, proceda à emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno/TCU;

9.4. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.3 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0928-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 929/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo: n.º TC - 022.514/2006-9.

2. Grupo: I; Classe de assunto: V - Pensão Civil.

3. Interessados: Gabriela Carvalho Gabriel, CPF 187.419.388-60; Jaira Maria dos Santos Gabriel, CPF 011.799.708-02; Leontina da Silva Sales, CPF 161.672.768-38; Roberto Nunes Proença, CPF 100.102.308-07; Rodrigo de Moura Leite Proença, CPF 212.691.768-11; e Vandyra Sant'anna Correa da Silva, CPF 821.427.186-04.

4. Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região (SP).

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidade técnica: Sefip.

8. Advogado constituído nos autos: não atuou.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de alteração de pensão civil concedida a dependentes de ex-servidores vinculados ao Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar ilegais os atos de alteração de pensão civil concedida a Gabriela Carvalho Gabriel e Jaira Maria dos Santos Gabriel (fls. 7/10), Leontina da Silva Sales (fls. 4/6), Roberto Nunes Proença e Rodrigo de Moura Leite Prença (fls. 11/15) e Vandyra Sant'anna Correa da Silva (fls. 1/3), recusando-lhes registro;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.3. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos julgados ilegais, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.3.2. comunique aos interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.3.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, proceda à emissão de novos atos dos interessados, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

9.4. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.3. acima, representando a este Tribunal, caso necessário.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0929-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 930/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo TC n. 008.814/2006-5.

2. Grupo I; Classe de Assunto: V - Aposentadoria.

3. Interessados: Alcides Cacini, Alfredo Grant, Anna Maria Leite Cintra, Antônio Carlos de Andrade Costa, Arthur Batelli, Carlindo Barros das Neves, Carlos Augusto Villalva Ribas, Carmêlio Guagliano Júnior, Celso Soares Barbosa, Cláudia Alves Fernandes, Djalma Conceição, Dorcílio de Oliveira, Edison Eduardo Barreto, Elizabeth Mamede Valente, Elza Odette Gragnani, Ermelinda Milaré Toledo, Evangelina Barros Teixeira de Castro, Felicíssima Camargo Magrini, Fernando Augusto Fontes Rodrigues, Francisco José Costa, Isleida Aparecida de Castro, José Braz Romão, José Garcia Júnior, José Haroldo de Mattos Pereira, José Odail de Mattos Moura, José Rubens Gouthier de Vilhena, Juacy Aparecida Trindade Dupas, Leda Maria Starck, Leonice Lopes da Costa, Leonor Affonso da Silva, Lília Ferreira Medeiros, Lourdes Maluf Pereira, Maria Aparecida Dias Ferreira Lima de Oliveira, Maria Aparecida Bello Vieira, Maria Eunice de Almeida, Maria Inocência Collo, Maria Luíza Soubihe Nanci, Maria Lúcia de Toledo Collet e Silva, Maria Virgínia Relvas, Oziris de Almeida Costa, Pedro Belmonte Navarro, Philomena Selvaggio Mazzeo, Risoleta de Campos Moura, Sebastião Sandoval, Solange Maria Costalonga Varejão, Sílvio Chalupe Filho, Terezinha Pereira de Jesus, Tharcysio Carneiro de Mendonça, Umberto Paiva Faria, Waldir José Arruda Milani, Yara Judith Wohlers Silveira e Yara Sylvia Steagall.

4. Órgão: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE/SP.

5. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Sefip.

8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de alterações de aposentadoria em favor de ex-servidores do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE/SP.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, nos arts. 1º, V, 39, II, e 45 da Lei n. 8.443/1992, em:

9.1. considerar legal o ato de alteração de aposentadoria em favor do Sr. Carlindo Barros das Neves de n. 2-078120-2-04-2000-000070-3, determinando o correspondente registro;

9.2. considerar ilegais as alterações de aposentadoria dos Srs. Alcides Cacini (n. 2-078120-2-04-1999-000130-3), Alfredo Grant (n. 2-078120-2-04-1999-000118-4), Anna Maria Leite Cintra (n. 2-078120-2-04-1999-000149-4), Antônio Carlos de Andrade Costa (n. 2-078120-2-04-1999-000146-0), Arthur Batelli (n. 2-078120-2-04-1999-000148-6), Carlindo Barros das Neves (n. 2-078120-2-04-1999-000135-4, n. 2-078120-2-04-2000-000071-1, n. 2-078120-2-04-2000-000072-0 e n. 2-078120-2-04-2001-000009-0), Carlos Augusto Villalva Ribas (n. 2-078120-2-04-2000-000055-0), Carmêlio Guagliano Júnior (n. 2-078120-2-04-1999-000144-3), Celso Soares Barbosa (n. 2-078120-2-04-1999-000145-1), Cláudia Alves Fernandes (n. 2-078120-2-04-1999-000111-7), Djalma Conceição (n. 2-078120-2-04-1999-000119-2), Dorcílio de Oliveira (n. 2-078120-2-04-2000-000057-6), Edison Eduardo Barreto (n. 2-078120-2-04-1999-000153-2), Elizabeth Mamede Valente (n. 2-078120-2-04-2000-000047-9), Elza Odette Gragnani (n. 2-078120-2-04-2000-000053-3), Ermelinda Milaré Toledo (n. 2-078120-2-04-2000-000056-8), Evangelina Barros Teixeira de Castro (n. 2-078120-2-04-1999-000143-5), Felicíssima Camargo Magrini (n. 2-078120-2-04-1999-000155-9), Fernando Augusto Fontes Rodrigues (n. 2-078120-2-04-1999-000105-2), Francisco José Costa (n. 2-078120-2-04-1999-000110-9), Isleida Aparecida de Castro (n. 2-078120-2-04-1999-000159-1), José Braz Romão (n. 2-078120-2-04-1999-000160-5), José Garcia Júnior (n. 2-078120-2-04-2000-000054-1), José Haroldo de Mattos Pereira (n. 2-078120-2-04-1999-000140-0), José Odail de Mattos Moura (n. 2-078120-2-04-1999-000120-6), José Rubens Gouthier de Vilhena (n. 2-078120-2-04-1999-000156-7), Juacy Aparecida Trindade Dupas (n. 2-078120-2-04-2000-000081-9), Leda Maria Starck (n. 2-078120-2-04-1999-000125-7), Leonice Lopes da Costa (n. 2-078120-2-04-2000-000060-6), Leonor Affonso da Silva (n. 2-078120-2-04-1999-000126-5), Lília



Ferreira Medeiros (n. 2-078120-2-04-1999-000161-3), Lourdes Maluf Pereira (n. 2-078120-2-04-1999-000162-1), Maria Aparecida Dias Ferreira Lima de Oliveira (n. 2-078120-2-04-1999-000131-1), Maria Aparecida Bello Vieira (n. 2-078120-2-04-1999-000152-4), Maria Eunice de Almeida (n. 2-078120-2-04-1999-000103-6), Maria Inocência Collo (n. 2-078120-2-04-1999-000166-4), Maria Luiza Soubihe Nanci (n. 2-078120-2-04-1999-000138-9), Maria Lúcia de Toledo Collet e Silva (n. 2-078120-2-04-1999-000127-3), Maria Virgínia Relvas (n. 2-078120-2-04-1999-000151-6), Oziris de Almeida Costa (n. 2-078120-2-04-1999-000128-1), Pedro Belmonte Navarro (n. 2-078120-2-04-1999-000121-4), Philomena Selvaggio Mazzeo (n. 2-078120-2-04-1999-000122-2), Risoleta de Campos Moura (n. 2-078120-2-04-1999-000114-1), Sebastião Sandoval (n. 2-078120-2-04-1999-000147-8), Solange Maria Costalonga Varejão (n. 2-078120-2-04-1999-000132-0), Sílvio Chalupe Filho (n. 2-078120-2-04-2000-000059-2), Terezinha Pereira de Jesus (n. 2-078120-2-04-1999-000129-0), Tharcysio Carneiro de Mendonça (n. 2-078120-2-04-1999-000139-7), Umberto Paiva Faria (n. 2-078120-2-04-1999-000157-5), Waldir José Arruda Milani (n. 2-078120-2-04-2000-000058-4), Yara Judith Wohlers Silveira (n. 2-078120-2-04-1999-000123-0) e Yara Sylvia Steagall (n. 2-078120-2-04-2000-000080-0), negando registro aos atos correspondentes;

9.3. dispensar o ressarcimento das parcelas indevidamente percebidas de boa-fé pelos interessados de que tratam os atos relacionados no subitem 9.2 retro, ante o disposto na Súmula n. 106 da Jurisprudência deste Tribunal;

9.4. determinar ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências para:

9.4.1. fazer cessar todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão deste Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

9.4.2. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta Deliberação aos beneficiários dos atos especificados no subitem 9.2 retro, informando-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso, em caso de não-provimento, não os exime da devolução dos valores percebidos;

9.4.3. identificar, no prazo de 60 (sessenta) dias, todas as concessões de aposentadorias ou pensões em que haja o pagamento integral da função comissionada cumulativamente com os quintos da mesma função, e providenciar a imediata correção dos pagamentos;

9.5. esclarecer ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo que poderá emitir novos atos concessórios, livres das irregularidades ora apontadas, e submetê-los à apreciação deste Tribunal, conforme prevê o art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU;

9.6. dar ciência do inteiro teor do presente Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, ao TRE/SP; e

9.7. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas constantes dos subitens 9.4.1 e 9.4.3 supra, representando a este Tribunal, caso necessário.

- Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0930-10/07-1
- Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 931/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- Processo n. TC 017.572/2003-7
- Grupo II; Classe de Assunto: V - Aposentadoria.
- Interessados: Ademar Ribeiro dos Santos, Faustina Montelo Souza, Maria Inês Roriz Bernardino da Costa, Menandro de Araújo Neto, Nancy Ribeiro Camelo Abrahão, Sebastiana Ferreira da Costa e Vera Lúcia Ferreira Machado da Fonseca.
- Órgão: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO.
- Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
- Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.
- Unidade Técnica: Sefip.
- Advogado constituído nos autos: Não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria em favor dos ex-servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, descritos no item 3 supra.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fulcro nos arts. 1º, inciso I, e 39, inciso II, ambos da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno em:

9.1. considerar legais os atos de concessão de aposentadoria em favor de Ademar Ribeiro dos Santos, Maria Inês Roriz Bernardino da Costa, Menandro de Araújo Neto, Nancy Ribeiro Camelo Abrahão, Sebastiana Ferreira da Costa e Vera Lúcia Ferreira Machado da Fonseca, e ordenar registro aos atos de ns. 2-077670-5-04-1998-000016-7, 2-077670-5-04-1998-000018-3, 2-077670-5-04-1998-000019-1, 2-077670-5-04-1998-000015-9, 2-077670-5-04-1998-000014-0; 2-077670-5-04-1998-000012-4;

9.2. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que destaque o ato de concessão de aposentadoria em favor de Faustina Montelo Souza, registro n. 2-077670-5-04-1998-000013-2, para que realize diligência junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a fim de obter as seguintes informações:

9.2.1. as funções apresentadas no mapa de discriminação dos tempos em funções comissionadas que se referem à FC-8;

9.2.2. razão para a acumulação das funções ASS.CH.AS FC-4 e OF.GABINETE FC-5, no período compreendido entre 3/6/1997 a 30/11/1997;

9.2.3. maiores detalhes acerca da rubrica "DIF. ENQUADRAMENTO", principalmente, quanto à forma de seu cálculo.

- Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0931-10/07-1
- Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 932/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- Processo TC-014.817/2005-4
- Grupo II - Classe VI - Representação
- Interessado: Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Friburgo/RJ
- Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ
- Relator: Ministro Valmir Campelo
- Representante do Ministério Público: não atuou
- Unidade Técnica: Secex/RJ
- Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a Representação dirigida ao Tribunal pelo Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo/RJ, apontando possíveis violações que estariam sendo promovidas pela Lei Municipal nº 2.475/91 (que dispõe sobre a organização e as atribuições do CMS-NF) a princípios fundamentais afetos ao controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde e à legislação federal que cuida da participação da comunidade na gestão do SUS.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Representação, para, no mérito, considerá-la prejudicada;

9.2. determinar à Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ, na pessoa do seu atual Prefeito, que observe rigorosamente as disposições constantes do art. 2º da Lei nº 9.452/97, notificando da respectiva liberação, quando do recebimento de recursos federais, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais locais, no prazo de dois dias úteis, contados do recebimento dos recursos, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.443/92;

9.3. encaminhar cópia desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, à Câmara Municipal de Nova Friburgo /RJ, bem como ao Procurador-Geral da União Substituto, Dr. Manoel Batista de Oliveira Júnior; e

9.4. arquivar o presente processo.

- Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0932-10/07-1
- Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 933/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- Processo n. TC-001.167/2002-6.
- Grupo II; Classe de Assunto: VI - Representação.
- Interessado: Procurador da República no Estado do Maranhão, Dr. Alexandre Meireles Marques.
- Entidade: Município de Pio XII/MA.
- Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
- Representante do Ministério Público: não atuou.
- Unidade Técnica: Secex/MA.
- Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação formulada pelo Procurador da República no Estado do Maranhão, noticiando supostas irregularidades na aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério Ó Fundef pelo Município de Pio XII/MA.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Representação, com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso I e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. determinar ao Município de Pio XII/MA que, doravante, ressaltados os casos de urgência, inicie as eventuais obras ou reformas em escolas da localidade no período de férias escolares, com vistas a não prejudicar o bom andamento das aulas durante o ano letivo;

9.3. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, ao Representante, ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e à Prefeitura Municipal de Pio XII/MA;

9.4. arquivar o presente processo.

- Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0933-10/07-1
- Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 934/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- Processo TC n. 002.693/2007-9
- Grupo I; Classe de Assunto: VI - Representação.
- Interessada: 14 Brasil Telecom Celular S.A.
- Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.
- Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
- Representante do Ministério Público: não atuou
- Unidade Técnica: 5ª Secex.
- Advogados constituídos nos autos: Sérgio Roberto Vossgerau, OAB-PR n. 19.231; Pedro Estevam Alves Pinto Serrano, OAB-SP n. 90.846; Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira, OAB-SP n. 67.999; Priscila Paz Godoy, OAB-SP n. 170.200; Lara Pereira Lara OAB-DF n. 20.840; Fernanda Barreto Miranda, OAB-DF n. 22.037; Daniani Ribeiro Pinto, OAB-DF n. 22.035; Claudimir Daniel Rosa Salomoni, OAB/DF n. 22.728; Rachel Vilela Pantaleão Gambôa, OAB-SP n. 233.584; Daniel Corrêa Szelbrackowski, OAB/DF-E n. 7.352 e Hugo Queiroz Alves de Souza, OAB-SP n. 90.846.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação formulada pela 14 Brasil Telecom Celular S.A., em que são apontadas irregularidades na execução do Pregão Eletrônico n. 35/2006, instaurado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, tendo como objeto a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), no Distrito Federal, por empresa concessionária, abrangendo o fornecimento de 100 (cem) aparelhos digitais com as respectivas linhas telefônicas, em regime de comodato.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra que, nos pregões que vier a realizar, não adote procedimentos que ocasionem a desclassificação de propostas antes da fase de lances, em decorrência da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela autarquia, como no item 9.5 do Pregão Eletrônico n. 35/2006, uma vez que o exame da compatibilidade de preços em relação ao total estimado para a contratação deve ser realizado após o encerramento da referida fase, consoante o art. 4º, incisos VII, VIII, IX e XI, da Lei n. 10.520/2002 e o art. 25 do Decreto n. 5.450/2005;

9.3. dar ciência deste acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam à representante;

9.4. arquivar o presente processo.

- Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara
- Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária
- Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0934-10/07-1
- Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 935/2007- TCU - 1ª CÂMARA

- Processo n. TC-008.231/2005-5 (c/ 03 volumes).
- Grupo: II, Classe de Assunto: VI - Representação.
- Interessada: 3ª Secex.
- Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - TRT/DF.
- Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
- Representante do Ministério Público: não atuou.
- Unidade técnica: 3ª Secex.
- Advogado constituído nos autos: Não há.

9. Acórdão:  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação formulada pela 3ª Secex, acerca de reestruturação de cargos públicos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - TRT/DF.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da Representação, com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso VI e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. fixar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, 45 da Lei n. 8.443/1992 e 251 do Regimento Interno do TCU, o prazo 15 (quinze) dias, contados da ciência deste Acórdão, para que o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - TRT/DF dê exato cumprimento ao art. 37, § 2º, da Constituição Federal, e ao art. 5º, inciso IV, da Lei n. 8.112/1990, de forma a anular as alterações de cargos de nível auxiliar para intermediário de maneira não prevista na



Lei n. 8.460/1992, objeto da Resolução Administrativa n. 23/1993, de 23/07/1993, fazendo, por conseguinte, retornar os servidores beneficiados por essa transformação à situação anterior;

9.3. determinar:

9.3.1. ao TRT/DF que, findo o prazo fixado no subitem anterior, informe a este Tribunal acerca das medidas adotadas;

9.3.2. à 3ª Secex que acompanhe a adoção da medida indicada no subitem 9.2. retro, representando a este Tribunal, novamente, caso entenda necessário;

9.4. arquivar os autos.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0935-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 936/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo n. TC-019.232/2003-4 (c/ 10 volumes).

2. Grupo I; Classe de Assunto: VI - Representação.

3. Interessado: Procuradoria da República do Estado de Goiás.

4. Entidade: Município de Anápolis/GO.

5. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secex/GO.

8. Advogados constituídos nos autos: Drs. Airoza Lá-Wergita Bastos, OAB/GO n. 7.098; e Gerson Alcântara de Melo, OAB/GO n. 19.288.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação formulada pela Procuradoria da República no Estado de Goiás, por meio da qual encaminha ao TCU cópia do Procedimento Administrativo n. 1.18.000.009397/2003-66, atinente ao Relatório Final elaborado pela Comissão Especial de Inquérito da Câmara Municipal de Anápolis/GO, versando sobre possíveis irregularidades praticadas na aplicação de recursos públicos federais.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso III e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, conhecer da presente Representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. acolher as razões de justificativa da Sra. Marilda de Araújo Inácio e do Sr. Ernani José de Paula, no sentido de afastar suas responsabilidades quanto à contratação do Sr. Fabrício Steckelberg;

9.3. aplicar, com base no art. 58, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, à Sr. Miriam Queiroz Alabarce, ex-Secretária Municipal de Serviços Sociais de Anápolis/GO, a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do RI/TCI), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor, tendo em vista a contratação do Sr. Fabrício Steckelberg para gerir recursos do PETI, gestão essa que deveria ficar a cargo de pessoas vinculadas à Administração Pública, nos termos do subitem 6.4 da Portaria n. 458, de 4/10/2001, da Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida a que se refere o subitem 9.3 retro, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992;

9.5. determinar à Secretaria Nacional de Assistência Social que, no prazo de 30 dias, a contar da notificação deste Acórdão, adote as providências a seguir relacionadas e encaminhe, ao final do mencionado prazo, informações sobre o cumprimento deste decísium à Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás - Secex/GO;

9.5.1. concluir, se ainda não o fez, as medidas necessárias para instauração de tomada de contas especial relativa aos recursos do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, transferidos ao Município de Anápolis/GO, nos exercícios de 2001 a 2003, levando-se em consideração os seguintes indicativos de débito:

9.5.1.1. valor de R\$ 8.495,00 não devolvido (data: 11/08/2003 - responsáveis: Fabrício Steckelberg e Miriam Queiroz Alabarce);

9.5.1.2. pagamento indevido de R\$ 6.000,00 ao Sr. Fabrício Steckelberg (datas: R\$ 3.000,00 em 14/04/2003, R\$ 1.500,00 em 16/05/2003 e R\$ 1.500,00 em 12/06/2003 - responsáveis: Fabrício Steckelberg e Miriam Queiroz Alabarce);

9.5.1.3. irregular pagamento de bolsas:

| Responsáveis                                                               | Valores    | Datas      |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Dulce de Moraes Dias, Fabrício Steckelberg e Miriam Queiroz Alabarce       | R\$ 280,00 | 31/07/2003 |
| Domingas Soares dos Santos, Fabrício Steckelberg e Miriam Queiroz Alabarce | R\$ 320,00 | 31/08/2003 |
| Hilda Alves da Silva, Fabrício Steckelberg e Miriam Queiroz Alabarce       | R\$ 240,00 | 30/06/2003 |
| Fabrício Steckelberg e Miriam Queiroz Alabarce                             | R\$ 960,00 | 31/12/2003 |

9.5.2. investigue a possibilidade de ter havido pagamento irregular ao Sr. Fabrício Steckelberg, com recursos do PETI, nos exercícios de 2001 e 2002, e, se confirmado for, trate a questão no âmbito das devidas tomadas de contas especial;

9.5.3. instaure, se ainda não o fez, tomadas de contas especial relativas aos recursos transferidos ao Município de Anápolis/GO, por meio dos Termos de Responsabilidade ns. 0105/MPAS/SEAS/2001 e 137/MPAS/SEAS/2002 - Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso e Exploração Sexual, em vista dos indicativos de débito devido à ocorrência de despesas irregulares, nos valores de R\$ 16.823,33 (10/07/2001), R\$ 10.625,73 (11/03/2002) e R\$ 1.036,48 (06/06/2002);

9.6. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Procuradoria da República em Goiás, bem como à Secretaria Nacional de Assistência Social;

9.7. determinar à Secex/GO que acompanhe o cumprimento das medidas constantes do subitem 9.5, retro, representando, a este Tribunal, se for o caso.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0936-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

ACÓRDÃO Nº 937/2007- TCU - 1ª CÂMARA

1. Processo n. TC 020.598/2006-0 (c/ 1 volume).

2. Grupo II; Classe de Assunto: VI - Representação.

3. Interessado: Vice-Presidência e Diretoria do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região - Creci/RS.

4. Entidade: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região - Creci/RS.

5. Relator: Auditor Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secex/RS.

8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação formulada pela Diretoria do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região - Creci/RS, noticiando possíveis irregularidades praticadas no âmbito daquela autarquia, concernentes à contratação de serviços de campanha publicitária para divulgar a "Operação Veraneio de Fiscalização, com a participação da Brigada Militar, no Litoral do Estado do Rio Grande do Sul".

ACORDAM, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Representação, com amparo no art. 237, inciso III, do Regimento Interno/TCU;

9.2. determinar ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região - Creci/RS que:

9.2.1. adote as providências administrativas cabíveis com vistas a obter da empresa LZ Comunicação Visual Ltda. o ressarcimento do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais a partir de 25/04/2006, em virtude de pagamento indevido à LZ Comunicação Visual, uma vez que o pactuado seria o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em seis parcelas de R\$ 12.000,00, conforme Autorização de Serviço n. 314/2005, e, no entanto, foram pagas 7 parcelas de R\$ 12.000,00, mediante os cheques do Banco do Brasil ns. 232458, 232684, 232853, 232947, 232948, 233336 e 233390;

9.2.2. caso não obtenha êxito no ressarcimento a que alude o subitem 9.2.1 acima no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da deliberação, instaure a devida TCE, anexando-a ao processo de prestação de contas anual a ser encaminhado ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis, nos termos do art. 199, § 4º, do RI/TCU;

9.3. com fundamento no art. 12, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, determinar a audiência do ex-Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Sul - Creci/RS, Sr. Edmundo Carlos de Freitas Xavier, CPF 001.691.020-68, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente razões de justificativa em razão dos seguintes fatos:

9.3.1. contratação de serviços de publicidade e propaganda para execução da "Operação Veraneio", conforme Ordens de Serviço ns. 314 e 316, ambas de 14/12/2005, sem o devido procedimento licitatório, em ofensa ao disposto nos arts. 2º e 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;

9.3.2. simulação de pesquisa de preço para contratação de serviços de exibição de outdoors na "Operação Veraneio", conforme propostas da LZ Comunicação Visual Ltda., em 23/11/2005, da Externa Publicidade Ltda., em 29/11/2005, e da Zeta Painéis Ltda., em 29/11/2005, uma vez que tais empresas pertencem aos mesmos sócios, contrariando os princípios da moralidade e da impessoalidade, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

9.3.3. ausência de termo de convênio entre o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Sul - Creci/RS e a Brigada Militar do Rio Grande do Sul referente a comunhão de esforços na "Operação Veraneio" (utilização do verso do volante - panfleto pela Brigada Militar), em desacordo com o disposto no art. 1º, VII, da Resolução - Cofeci n. 13/1978.

10. Ata nº 10/2007 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 10/4/2007 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0937-10/07-1

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, ante requerimento dos respectivos Relatores, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

a) nº 012.869/2003-5 (Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça);

b) nº 011.632/2005-6, 002.748/2001-0, 014.736/1987-0 e 013.650/2003-7, este último, ante requerimento oral do Relator, Ministro Augusto Nardes, durante o transcorrer da sessão; e

c) nºs 007.275/2002-0, 014.307/2001-8, 324.002/1994-7 e 019.327/2003-0 (Ministro Aroldo Cedraz).

ACÓRDÃO NÃO UTILIZADO

Não foi utilizado na numeração dos Acórdãos o nº 901, referente ao processo nº 013.650/2003-7, excluído de pauta, durante a sessão, acima citado.

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Valmir Campelo, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça.

ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos da Primeira Câmara, às quinze horas e quarenta minutos e eu, Francisco Costa de Almeida, Subsecretário da Primeira Câmara, lavrei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidência.

FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA  
Subsecretário da Primeira Câmara

Aprovada em 11 de abril de 2007.

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA  
Presidente da Primeira Câmara

Formato Final

2ª CÂMARA

ADITAMENTO À PAUTA Nº 12 - (EXTRAORDINÁRIA)

Sessão em 17 de abril de 2007

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 12/2007 - Segunda Câmara, para apreciação na Sessão Extraordinária a se realizar no dia 17/4/2007, o(s) seguinte(s) processo(s):

PROCESSO RELACIONADO

Classe II - TOMADA DE CONTAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

-Relator, Auditor Augusto Sherman Cavalcanti

TC-014.954/2005-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Hildegardo de Noronha Filho, CPF 000.814.267-04

Unidade: Ministério da Cultura

PROCESSOS UNITÁRIOS

Classe I - RECURSOS

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-010.286/2005-0

Natureza: Pedido de Reexame

Entidade: Imprensa Nacional

Recorrente: Mídia Distribuidora de Jornais Ltda. (CNPJ 00.598.854/0001-11)

Advogado constituído nos autos: não consta.

TC-017.165/1990-3

Natureza: Pedido de Reexame em Aposentadoria

Órgão: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Interessados: Ilva Lodi Soares e Maria Elizabeth Soares

Advogado constituído nos autos: não consta.

TC-012.873/2005-4 (com 1 anexo).

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Entidade: Município de Caapiranga/AM.

Recorrente: Antônio Ferreira Lima, CPF nº 068.563.572-49, ex-Prefeito. Advogado constituído nos autos: não há.







## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

#### RESOLUÇÃO Nº 138, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEF, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VIII, artigo 39, e;

CONSIDERANDO, as justificativas apresentadas pela Presidente do CREF2/RS, Srª. Jeanne Arlete Marques Cazelato, no Ofício CREF2/RS nº 177/2007 recebido pelo CONFEF em 11 de abril do corrente, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que a eleição dos Membros do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS será realizada no dia 17 (dezesete) de setembro de 2007, no horário fixado pelo CREF2/RS no Edital de Convocação da Eleição.

Parágrafo único - Os prazos referentes à eleição do CREF2/RS deverão ser adequados à nova data da eleição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JORGE STEINHILBER

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre as garantias trabalhistas dos empregados regularmente contratados pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul - CRF/RS.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, Autarquia Federal criada pela Lei 3.820/60, por intermédio de seu Presidente Dr. Juliano Sofia da Rocha, dentro dos poderes a ele conferidos de acordo com o que determina o Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, da autonomia administrativa conferida pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro da instituição em respeito à responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o poder aquisitivo dos funcionários desta Casa em face da desvalorização da moeda;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos salários pagos por esta Casa ao mercado de trabalho no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões proferidas pelo C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, bem como a recomendação do E. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA quanto aos Atos Administrativos que regem as Autarquias Federais de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO os contratos de trabalho regidos pela C.L.T. nesta Autarquia;

CONSIDERANDO o decidido na reunião de Diretoria de 03.04.2007,

DETERMINA as seguintes garantias trabalhistas aos empregados regularmente contratados pela Autarquia, sem prejuízo da aplicação subsidiária da legislação trabalhista vigente:

#### CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL

Os salários dos servidores do CRF-RS serão reajustados no percentual de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) obtido pelo INPC, referente ao período de 01 de maio de 2006 a 30 de abril de 2007, concedido através da Deliberação de Diretoria nº 06, de 31 de janeiro de 2007.

#### CLÁUSULA 2ª - AUMENTO REAL DE SALÁRIO

Fica estabelecido que os servidores do CRF-RS terão um aumento real de salário no percentual de 2,66% (dois vírgula sessenta e seis por cento), somado ao índice obtido no INPC, completando um aumento total de 6% (seis por cento), de acordo com a Deliberação de Diretoria nº 06, de 31 de janeiro de 2007.

#### CLÁUSULA 3ª - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Fica estabelecido que o CRF-RS pagará aos seus servidores um adicional por tempo de serviço (quinquênio) correspondente ao percentual de 5%(cinco por cento) do salário-base a cada 5(cinco) anos trabalhados, considerados para fins de pagamento da vantagem o tempo de serviço já prestado pelo servidor ao CRF-RS.

#### CLÁUSULA 4ª - HORAS EXTRAS

Fica estabelecido que as horas extras que forem cumpridas pelos servidores de segundas a sábados serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), além da hora normal; e as que forem cumpridas em domingos e feriados, com adicional de 100% (cem por cento), sem prejuízo do fornecimento, gratuitamente, das refeições compatíveis com os horários trabalhados de forma extraordinária. As horas prestadas em sábados, domingos e feriados terão direito ao fornecimento gratuito das refeições compatíveis, desde que trabalhadas em período igual ou superior a 4 (quatro) horas e do pagamento de ajuda de custo para transporte, independentemente de tempo de duração do trabalho, sem distinção de carga horária e salário.

#### CLÁUSULA 5ª - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

O CRF-RS fica autorizado a estabelecer com os seus servidores sujeito ao registro de horário, independente de previsão específica em contrato individual de trabalho, regime de compensação horária, sendo que o excesso de horas em um dia, será compensado pela correspondente diminuição em outro, de maneira que não exceda, no período máximo de 90 (noventa) dias, a soma das jornadas semanais, sem que as horas trabalhadas nessas condições venham a adquirir caráter extraordinário, desde que não ultrapassadas 10 (dez) horas diárias, quando então se observar o contido na cláusula 3ª.

Parágrafo Único - Na hipótese de que não seja concedida ao servidor a compensação dentro do período estabelecido no caput, as horas não compensadas deverão ser consideradas como extraordinárias e pagas conforme interesse do servidor, no mês seguinte.

#### CLÁUSULA 6ª - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído.

#### CLÁUSULA 7ª - ACÚMULO DE FUNÇÃO

Nas hipóteses em que os servidores, por solicitação da chefia imediata, acumularem funções, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados, os mesmos receberão uma bonificação em valor equivalente a 30%(trinta por cento) do seu salário-base, enquanto este perdurar.

#### CLÁUSULA 8ª - TRABALHO NOTURNO

Fica estabelecido que o horário em trabalho noturno será remunerado com o adicional de 100% (cem por cento), entendendo-se como tal, o trabalho das 22:00 às 05:00 horas.

#### CLÁUSULA 9ª - REEMBOLSO CRECHE/BABÁ

Fica estabelecido que o CRF-RS pagará o reembolso aos seus servidores das despesas mensais com creche ou babá, limitado em meio salário mínimo nacional, por filho ou dependente com até 07(sete) anos de idade (inclusive), desde que devidamente comprovadas, mediante apresentação do recibo de pagamento.

#### CLÁUSULA 10 - ESTABILIDADE ÀS VÉSPERAS DA APOSENTADORIA

Fica assegurada a estabilidade no emprego pelo período de 12(doze) meses anteriores à aquisição do direito à aposentadoria voluntária ou por idade, salvo demissão por justa causa.

#### CLÁUSULA 11 - ESTABILIDADE EM PERÍODO ELEITORAL

Fica estabelecido a proibição de demissão de servidores no período de 90(noventa) dias antes e após a posse da Diretoria eleita no CRF-RS.

#### CLÁUSULA 12 - AUXÍLIO DOENÇA e 13º SALÁRIO

Fica estabelecido que o CRF-RS não descontará no período aquisitivo do direito ao chamado 13º salário, o tempo em que os empregados estiverem percebendo auxílio-doença e desde que a duração desse benefício não ultrapasse a 185 dias no ano civil.

#### CLÁUSULA 13 - LICENÇA POR LUTO

Sem prejuízo da remuneração, poderá o servidor ausentar-se do serviço por 03(três) dias úteis, em razão do falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, irmãos, filhos, enteados e menores sob sua guarda ou tutela (nos termos do art. 1.723 do Código Civil de 2002).

#### CLÁUSULA 14 - MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO

Fica estabelecido o pagamento aos servidores de multa de 10%(dez por cento) sobre o saldo salarial, na hipótese de atraso no pagamento de salários até 10(dez) dias do prazo legal, além dos encargos legais.

#### CLÁUSULA 15 - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR

O CRF-RS abonará as horas faltosas das mães ou pais que se ausentarem para participação de reunião para acompanhamento escolar e psicopedagógico, condicionados a prévia comunicação e comprovação posterior.

#### CLÁUSULA 16 - PCMSO

O CRF-RS manterá e implementará o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) conforme legislação vigente, devendo obrigatoriamente informar ao Sinscon/RS sobre a realização destes.

#### CLÁUSULA 17 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Fica estabelecido que os servidores e seus descendentes diretos até o 2º grau, cônjuges e companheiros, terão assegurado assistência médica e odontológica cobertas por convênios.

Parágrafo Primeiro - Para os servidores, sem distinção de salário, e seus descendentes diretos até 2º grau, o CRF-RS pagará 60% (sessenta por cento) da mensalidade e o restante pelo servidor.

Parágrafo Segundo - Nos casos de ascendentes, e colaterais, para o funcionário que optar, o convênio será mantido, porém o funcionário pagará a mensalidade integralmente, a partir da data de publicação no DOU.

#### CLÁUSULA 18 - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Fica estabelecido que serão aceitos em qualquer hipótese para efeito de abono, os atestados médicos e odontológicos fornecidos por instituições de saúde pública ou privada, inclusive os que comprovem acompanhamento familiar.

Parágrafo Único: Nos casos de gestantes, os atestados e comprovantes de exames pré-natais abonarão o dia completo, desde que expedidos pelas entidades previstas no caput.

#### CLÁUSULA 19 - FÉRIAS/CONCESSÃO

Fica estabelecido que o início das férias individuais ou coletivas, não poderão coincidir com sábados, domingos, feriados ou dia de compensação de repouso semanal.

Parágrafo Primeiro: Quando não ocorrer o pagamento das férias, dentro do prazo da lei, arcará o CRF-RS com o pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do salário contratual do servidor por dia de atraso, em seu benefício, além dos encargos legais.

Parágrafo Segundo - O servidor poderá solicitar, desde que justificado, o fracionamento de férias em 2(dois) períodos, desde que não seja o mesmo inferior a 15(quinze) dias.

#### CLÁUSULA 20 - CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS

Fica estabelecido que o CRF-RS descontará em folha de pagamento dos servidores as suas contribuições associativas (mensalidades sindicais e outras que sejam estabelecidas pela lei ou pela Assembleia Sindical) mediante comunicação do Sindicato, recolhendo o total em favor do suscitante até o 1º dia útil de cada mês, diretamente ou mediante depósito em conta bancária com entrega de relação nominal dos atingidos e indicação dos que tenham se desligado do emprego ou que estejam com seus contratos suspensos ou interrompidos, bem como comprovação do pagamento, se for o caso.

#### CLÁUSULA 21 - FALTA JUSTIFICADA - INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CUIDADOS DE FILHO OU DE PESSOA DEPENDENTE

Fica estabelecido que, o servidor não sofrerá qualquer prejuízo salarial inclusive, na remuneração de repouso e feriado, quando faltar ao trabalho pelo prazo de 15 (quinze) dias para internação hospitalar de filho, cônjuge, companheiro (a) ou de pessoa dependente.

#### CLÁUSULA 22 - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA

Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) do salário-base dos servidores, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas constantes do presente, em favor da parte prejudicada. Este percentual deverá ser pago por cláusula descumprida e a cada servidor.

#### CLÁUSULA 23 - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

O CRF-RS poderá proporcionar cursos de aprimoramento a serem ministrados aos funcionários de acordo com a demanda configurada visando à qualificação do profissional.

Parágrafo Primeiro: Quando estes cursos ocorrerem em horários diferentes do contratado, deverá todo o tempo em que o servidor estiver à disposição do empregador ter garantido o direito à compensação de jornada e horas extraordinárias, conforme estabelecido na cláusula 4ª.

Parágrafo Segundo: O servidor não terá direito à incorporação em seu salário do valor pago pelo curso.

#### CLÁUSULA 24 - AUXÍLIO REFEIÇÃO

Fica ajustado que o CRF-RS concederá aumento de 10% (dez por cento) do valor atual, sem qualquer ônus aos seus servidores, em relação aos 22 (vinte e dois) vales-refeição, com o valor unitário em maio de 2007 de R\$ 11,00 (onze reais) ou, conforme opção do servidor, vale-alimentação mensal no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), sempre no último dia útil do mês anterior ao benefício, independente da jornada de trabalho cumprida pelo servidor.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese, será exigida a devolução dos vales-refeição concedidos, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA 25 - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL

Fica estabelecido que o CRF-RS complementarará o salário-base integral do servidor, quando estiver afastado de suas atividades e recebendo benefício da previdência por acidente do trabalho, auxílio doença e ou doenças decorrentes.

#### CLÁUSULA 26 - VALE-TRANSPORTE

Fica estabelecida a concessão, pelo CRF-RS, de 50(cinquenta) vales-transporte sem ônus, independente da jornada de trabalho, para os servidores com salário-base até R\$ 1.327,70 (hum mil trezentos e vinte e sete Reais e setenta centavos)

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese, será exigida a devolução dos vales-transporte concedidos, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA 27 - LICENÇA REMUNERADA

Fica estabelecido que mediante prévia solicitação do SINSERCON/RS, será concedida licença para 1(um) dirigente sindical realizar afastamentos eventuais para a prática de atividade sindical, sem prejuízo da remuneração.

#### CLÁUSULA 28 - GARANTIA DOS DIRIGENTES SINDICAIS

Fica assegurado o livre trânsito dos dirigentes sindicais nas dependências do CRF-RS, para fins de distribuição de material informativo ou de sindicalização, mediante prévia solicitação e autorização.

Parágrafo Único: Aos servidores do CRF/RS, membros do Sinscon/RS será concedida liberação para participarem de assembleias e reuniões sindicais, devidamente convocadas, mediante prévia solicitação e autorização.

#### CLÁUSULA 29 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Fica estabelecido o desconto nos salários dos seus servidores de 1% (um por cento), descontados em uma única parcela, índice que não poderá ser alterado, para os filiados ou não do Sindicato, sem distinção dos mesmos, já reajustados e aumentados.

Parágrafo Primeiro: A contribuição, aprovada pela Assembleia Geral, destina-se ao custeio das atividades do Sindicato e de sua representação, devendo o recolhimento do valor descontado aos cofres da entidade sindical ocorrer até 5 (cinco) dias após a sua realização.

Parágrafo Segundo: O recolhimento será feito em conta bancária indicada nas guias específicas a serem remetidas pelo Sindicato, juntamente com relação nominal dos empregados atingidos, com indicação do salário já reajustado, percebido no mês do desconto e seu valor.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecida o direito ao não desconto, quando manifestada por escrito pelo empregado, perante o Sindicato e o Núcleo de Recursos Humanos do CRF-RS, até 10(dez) dias após efetuado o desconto.

#### CLÁUSULA 30 - EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL

Fica estabelecido que para atender necessidade de seus servidores, o CRF-RS firmará convênio com instituição financeira, a fim de obter concessão de linha de crédito pessoal a estes, vinculada a débito em folha de pagamento e em condições privilegiadas, de acordo com a Lei nº 10.820/17/12/03, através da conversão da medida provisória nº 130/03.

#### CLÁUSULA 31 - ABRANGÊNCIA

Aplica-se a presente convenção, na sua integralidade, a todos os servidores da autarquia.

#### CLÁUSULA 32 - DATA-BASE

Fica estabelecido que a data-base para a categoria profissional é 1º de maio de cada ano.

#### CLÁUSULA 33 - VIGÊNCIA

As presentes cláusulas vigorarão de 01.05.2007 a 30.04.2008.

JULIANO SOFIA DA ROCHA